GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
OFÍCIO	22/07/2025	2025/58	22/07/2025	2025/3051832

Procedência	SESPA - HPRC

Interessado	INST.NACION.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-INDSH

Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Complemento	OFICIO Nº 261/2025 REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABIL 06/2025

Anexo/Sequencial	1,2,3,4

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

OFÍCIO Nº 261/2025 – GAF/HRPC/INDSH

Capanema, 22 de julho de 2025.

A/c: EXMA. SRª. DRª. IVETE GADELHA VAZ
MD – Secretária de Estado de Saúde Pública do Pará/SESPA

Ref.: PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL – JUNHO/2025.

Considerando o Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022 celebrado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH e a Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, para Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS DR. JORGE NETTO DA COSTA, POLICLÍNICA FRANCISCO DE FREITAS FILHO E NÚCLEO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (HRPC e anexos).

Vimos através deste, encaminhar informações financeiras e contábeis do HRPC referente a competência de 06/2025.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Iago da Silva Tobias
Gerente Administrativo/Financeiro
Hospital Regional Público dos Caetés – HRPC
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3051832

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 22/07/2025 15:26:32

Aut. Assinatura: 93c4cea9dbb14c277403f8a9d9f40f4fa4a4ad1fd4b90d23a6cb524174ccd700

Identificador de autenticação: 75d7dca3-5865-4619-a595-2135eb476795

Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS



HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL - SESPA

JUNHO DE 2025

Sumário

1. Estatuto Social.....0004
2. Certidões Negativas de Débitos.....0026
   2.1 Matriz.....0027
   2.2 Filial.....0031
3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.....0036
   3.1 Matriz.....0037
   3.2 Filial.....0039
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.....0041
   4.1 Matriz.....0042
   4.2 Filial.....0044
5. Folha de Pagamento.....0046
   5.1 Encargos.....0070
   5.2 Relatório GFIP/SEFIP.....0103
   5.3 Provisão de Férias, 13º Salário.....0126
6. Fatura Água.....0129
7. Fatura Energia.....0133
8. Relatório Contábil.....0136
   8.1 Protocolo de Entrega da Prestação do Mês Anterior.....0137
   8.2 Demonstrativo Mensal Contábil.....0139
   8.3 Razão.....0142
   8.4 Razão – Medicamentos.....0223
   8.5 Extratos Bancários.....0227
   8.6 Impostos.....0248
      8.6.1 INSS.....0249
      8.6.2 IRRF.....0262
      8.6.3 ISS.....0267
      8.6.4 PCC (PIS, COFINS, CSLL) 0272
   8.7 Notas Fiscais.....0285
      8.7.1 Prestadores de Serviços.....0286
      8.7.2 Fornecedores.....0357
      8.7.3 Diversos.....0833

8.7.4 Despesas Gerais.....1230
8.7.5 Despesas Financeiras.....1360
8.7.6 Despesas Tributárias.....1363
9. Relatório Financeiro.....1366
9.1 Protocolo de Entrega da Prestação do Mês Anterior.....1367
9.2 Balancete.....1369
9.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa.....1377
10. Planilha Contratos de Prestação de Serviços.....1379
10.1 INSS dos Prestadores de Serviços.....2259
10.2 Relatório GFIP/SEFIP dos Prestadores de Serviços.....2273
10.3 FGTS dos Prestadores de Serviços.....2308
10.4 CRF dos Prestadores de Serviços.....2313
10.5 CNDT dos Prestadores de Serviços.....2362
11. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Imobiliários Municipal.2415
12. Relação de Notas Fiscais de Entrada e Saída.....2417
13. Metas X Resultados.....2422
14. Relatório Auditoria Independente.....2425
15. Balanço Patrimonial – Demonstrações Contábeis e Financeiras.....2453
16. Extratos Bancários Contas Correntes e Aplicações: Conta Custeio, Conta Provisão, Conta Investimento e Conta Reserva.....2471
17. Depreciação.....2497
18. Nota Fiscal Custeio.....2584
19. Controle Recebimento x SESPA.....2586
20. Entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.....2588
21. Relatório de Vistoria (s) e/ou Fiscalização (ões).....2696
22. Certificado de Entidade Beneficiente de Assistência Social – CEBAS).....2737
23. Notas Explicativas.....2741

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

1.	**Estatuto Social**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Foro Jurídico, Duração e Finalidades

Art. 1º. O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, atual denominação social do *Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho*, identificada de entidade daqui por diante, CNPJ 23.453.830/0001-70, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica, com sede social em Pedro Leopoldo/MG na Rua Cristiano Otoni, 233, CEP 33250-006, onde mantém seu foro jurídico.

Parágrafo único: a entidade possui as seguintes filiais:

Nº	Nome da filial e endereço	Cidade	CNPJ
1	Hospital Regional do Marajó – Av. Rio Branco, 1266, Breves/PA, 68800-000.	Breves/PA	23.453.830/0004-12
2	Sede Administrativa - Av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP, 01139-000.	São Paulo/SP	23.453.830/0005-01
3	Hospital Regional de Sorriso – Av. Porto Alegre, 3125, Sorriso/MT, 78890-000.	Sorriso/MT	24.453.830/0006-84
4	Hospital Regional de Tailândia - Av. Florianópolis, s/nº, Tailândia/PA, 68695-000.	Tailândia/PA	23.453.830/0007-65
5	Hospital Municipal Araucária – Rua Rozália Wzorek, 77, Araucária/PR, 83708-000.	Araucária/PR	23.453.830/0011-41
6	Unidade de Pronto Atendimento 24H – Rodovia Amaral Peixoto, s/n, São Pedro da Aldeia/RJ, 28940-000.	São Pedro da Aldeia/RJ	23.453.830/0014-94
7	Hospital Jean Bitar - Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543, Umarizal, Belém/PA, 66055–000.	Belém/PA	23.453.830/0015-75
8	Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - Rodovia Arthur Bernades, 1000, Barreiro, Belém/ PA, 66117-005.	Belém/PA	23.453.830/0017-37
9	Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça - Rua Manoel Antonio Bueno, s/n, Rócio Grande, São Francisco do Sul/SC, 89240-000.	São Francisco do Sul/SC	23.453.830/0019-07
10	UPA 24H – Unidade de Pronto Atendimento - Est. do Forte, s/n, Ubatuba, São Francisco do Sul/SC, 89240-000.	São Francisco do Sul/SC	23.453.830/0020-32
11	UPA 24H – Campos Sales - Av. Dona Otilia, 649, Tarumã, Manaus/AM, 69021-005.	Manaus/AM	23.453.830/0021-13
12	Hospital Delphina Rinaldi Aziz - Av. Torquato Tapajos, 9.250, Colônia Terra Nova, Manaus/AM, 69093-415.	Manaus/AM	23.453.830/0022-02
13	Hospital Público Regional dos Caetés - Av. Barão de Capanema, 3.191, Centro, Capanema/PA, 68700-005	Capanema/PA	23.453.830/0023-85
14	Hospital São Vicente de Paulo - Av. Um, 544, Centro, Campina Verde/MG, 38270-000.	Campina Verde/MG	23.453.830/0024-66
15	UPA III Dr. Alair Mafra Andrade - Rua 29 de Dezembro, s/n, Vila Esperança, Anápolis/GO, 75133-450.	Anápolis/GO	23.453.830/0025-47
16	Centro de Serviços Administrativos / GO - Av. Senador José Lourenço Dias, 1.440, Centro, Anápolis/GO, 75020-010.	Anápolis/GO	23.453.830/0026-28
17	UPA Santa Paula 24H (UPA Porte II) – Rua Nicolau Kluppel Neto, 1.645, Contorno, Ponta Grossa/PR, 84061-000.	Ponta Grossa/PR	23.453.830/0027-09
18	UPA Santana (UPA Porte II) – Rua Doutor Paula Xavier, 750, Centro, Ponta Grossa/PR, 84010-270.	Ponta Grossa/PR	23.453.830/0028-90

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO - MG DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **PROT: 19783 - REG: 3265** - **AV. 278**DATA: 28/02/2025 - FLS. 250-269 - LIVRO A-27 Pág.: 1/21
Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

19	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE – Rod BR 316, S/N, KM 3, Guanabara, Ananindeua/PA, 67010-000.	Ananindeua/PA	23.453.830/0029-70

Art. 2º. A entidade tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º. A entidade tem as seguintes finalidades:

I. Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização.
II. Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde.
III. Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar.
IV. Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial.
V. Promover atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano e sua integração social, promovendo a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.
VI. Prestar o exercício da medicina com a transmissão segura de conteúdo audiovisual e de dados por tecnologias digitais seguras, para fins de assistência (acompanhamento, diagnóstico e tratamento) prevenção a doenças e lesões, promoção de saúde, educação e pesquisa em saúde.
VII. Atividades de consultas e tratamento odontológico.
VIII. Atividades de profissionais da área de saúde, sendo:
- atividades realizadas por enfermeiros legalmente habilitados
- atividades realizadas por nutricionistas
- atividades realizadas por psicólogos e psicanalistas
- atividades de fisioterapia realizadas em centros e núcleos de reabilitação
- atividades de terapeutas ocupacionais
- atividades de fonoaudiólogos
- serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral
- atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados, exercidas de forma independente:
- atividades de optometristas
- atividades de instrumentadores cirúrgicos
IX. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica.
X. Laboratórios de anatomia patológica e citológica.
XI. Serviços de diagnóstico por registro gráfico - eeg, eeg e outros exames análogos.
XII. Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.
XIII. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

Art. 4º. Para atingir suas finalidades a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

I. Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde.
II. Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo.
III. Prestar serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde e, também, em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados.
IV. Desenvolver atividades culturais, de defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, através da realização de atividades museológicas propriamente ditas ou por meio de contratos,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

convênios, parcerias, termos ou acordos que contribuam para a preservação e divulgação da coleção, dos museus e dos acervos das entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados.

V. Celebrar convênios, contrato de gestão, contratos administrativos, termos de cooperação técnica ou termos de parceria com entes/instituições públicas ou privadas em território nacional, visando a prevenção, promoção e assistência à saúde.

VI. Participar do Sistema Único de Saúde (SUS) mediante instrumento jurídico específico com as esferas municipais, estaduais e federais.

VII. As atividades serão exercidas em qualquer parte do território nacional, podendo abrir filiais no desenvolvimento das suas atividades a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, em consonância com o seu lema: Respeito à Vida.

VIII. Adotar práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

IX. Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação de processo decisório.

X. Alienação e cessão, gratuita ou onerosa, de produtos relacionados ao exercício de suas atividades médico-hospitalares.

Parágrafo primeiro: O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser, obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo segundo: A entidade prestará serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde aos que não tiverem recursos, de acordo com o previsto na legislação.

CAPÍTULO II
Associados

Art. 5º. O quadro de associados será formado por número ilimitado de pessoas e composto dos que o solicitarem e forem aceitos pela Diretoria.

Art. 6º. Para ser admitido como associado a pessoa deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ser apresentada por escrito por outro associado e justificar o motivo do pedido.
II. Apresentar currículo, de preferência na Plataforma Lattes.
III. Requerer sua admissão à Diretoria e ser por ela aprovada.
IV. Não estar negativado em nenhum órgão de restrição ao crédito.
V. Não estar condenado em nenhum processo criminal, com trânsito em julgado.

Art. 7º. São direitos dos associados:

I. Participar e votar nas Assembleias Gerais.
II. Votar e ser votado para cargos estatutários.
III. Frequentar a sede da entidade e participar de suas atividades.
IV. Receber as publicações que a entidade fizer.
V. Solicitar a convocação de Assembleias Gerais, desde que representem um quinto da totalidade dos associados.
VI. Solicitar exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria com antecedência de 5 (cinco) dias, não cabendo neste caso ou outra hipótese de desligamento qualquer pagamento ou reparação.
VII. Recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

Art. 8º. São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
II. Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da Entidade.
III. Zelar pelo patrimônio da Entidade.

Art. 9º. Os associados não respondem, nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

Advertência e exclusão dos associados

Art. 10. Deixarão de ser associados os que o solicitarem ou forem excluídos pela Diretoria, confirmado pela Assembleia Geral.

Art. 11. O associado será julgado e eventualmente punido pela Diretoria quando:

I. Agir de forma a constranger, sob qualquer aspecto, outro associado, empregado ou prestador de serviço da entidade, a critério da Diretoria.
II. Desrespeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade, a critério da Diretoria.
III. Tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal, civil ou administrativo, podendo a punição ser solicitada por outro associado ou de ofício pela Diretoria.
IV. Praticar atos que possam vir a prejudicar a entidade de alguma forma, direta ou indireta, a critério da Diretoria, que analisará caso a caso.
V. O associado que não comparecer a 3 (três) assembleias gerais seguidas ou 6 (seis) alternadas, sem justificativa ou outorga de procuração a outro associado, poderá ser excluído pela Diretoria.

Parágrafo primeiro: O associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua intimação para fazê-lo, em petição dirigida à Diretoria.

Parágrafo segundo: Não sendo possível localizar o associado no endereço constante nos registros da Entidade ele será intimado por edital a ser publicado resumidamente em qualquer jornal circulante na sua sede social.

Parágrafo terceiro: A Diretoria poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 30 (trinta) dias após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos associados, dependendo da gravidade do ato, não ficando, porém, adstrito à gradação:

a) advertência escrita
b) suspensão por 30 (trinta) dias
c) suspensão por 12 (doze) meses
d) exclusão

Parágrafo quarto: Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da data de afixação da punição na sede social da entidade ou da intimação do associado por Aviso de Recebimento dos correios.

Parágrafo quinto: A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao associado será tomada pela maioria dos associados presentes à assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo sexto: O associado excluído não mais poderá pleitear tal condição junto à entidade.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U6J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO - MG DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **PROT: 19783 - REG: 3265** - **AV. 278**DATA: 28/02/2025 - FLS. 250-269 - LIVRO A-27 Pág.: 4/21
Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página 8 de 2746**

CAPÍTULO III
Administração

Art. 12. A entidade será administrada pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral
II. Diretoria
III. Conselho Fiscal
IV. Conselho de Administração

Parágrafo primeiro: Os membros dos órgãos administrativos exercerão seus mandatos até a posse de novos eleitos ou recondução deles, mesmo que vencido o período inicial.

Parágrafo segundo: A posse das pessoas eleitas para os órgãos administrativos se dará no mesmo momento da eleição, sem nenhuma formalidade especial nem específica.

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará ordinariamente uma vez ao ano, no primeiro quadrimestre para aprovação do balanço e extraordinariamente sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados a julgar necessária.

Art. 14. A convocação para as Assembleias Gerais será feita por edital exposto na sua sede ou por correspondência enviada a cada associado, podendo ser feito por meio de fax ou e-mail, inclusive, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 15. As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e terá validade com a presença de dois terços dos associados em primeira convocação ou, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Art. 16. A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto quando este estatuto não permitir.

Parágrafo único: É permitido o voto por procuração, podendo cada pessoa representar, no máximo, 7 (sete) associados.

Competências

Art. 17. Compete à Assembleia Geral, privativamente:

I. Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração e seus administradores.
II. Dispensar os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e seus administradores.
III. Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis.
IV. Reformar este estatuto, desde que tenha sido convocada para este fim e a proposta obtenha concordância de metade mais uma das pessoas presentes.
V. Julgar, em segundo grau, recurso interposto por associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria.

Parágrafo único: A assembleia geral indicará os membros para compor o Conselho de Administração levando em consideração critérios internos e as legislações específicas, podendo as pessoas indicadas compor ou não o quadro associativo da entidade.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO - MG DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **PROT: 19783 - REG: 3265** - **AV. 278**DATA: 28/02/2025 - FLS. 250-269 - LIVRO A-27 Pág.: 5/21
Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

Art. 18. A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

I. Presidente
II. Vice-Presidente
III. 1º Secretário
IV. 2º Secretário
V. Tesoureiro

Art. 19. O mandato da Diretoria terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou 3 (três) dos membros a julgar necessária.

Art. 21. A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 22. Compete à Diretoria:

I. Administrar a entidade.
II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
III. Propor à Assembleia Geral a reforma deste estatuto.
IV. Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo ao Conselho de Administração para aprovação.
V. Preparar a prestação de contas e apresentá-la ao Conselho de Administração para aprovação.
VI. Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma os bens imóveis, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral.
VII. Julgar, em primeira instância, a exclusão de associados.
VIII. Criar dependências (filiais), por meio de ata de reunião da própria diretoria.
IX. Admitir e excluir associados.

Art. 23. Compete ao Presidente:

I. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões de Diretoria.
II. Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a entidade em suas relações com terceiros.
III. Constituir procuradores, mandatários e advogados.
IV. Exercer o voto de qualidade.
V. Aplicar as penalidades previstas neste estatuto aos associados que o infringirem.

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 25. Compete ao 1º e 2º Secretários:

II. Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.
III. Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Entidade.

Art. 26. Compete ao Tesoureiro:

I. Manter atualizada e em ordem a contabilidade e o livro caixa.
II. Relatar à Assembleia Geral e à Diretoria, a situação patrimonial e sua transformação.
III. Elaborar os balancetes, balanços e previsão orçamentária de cada exercício.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

IV. Zelar pela manutenção, destinação e transformação do patrimônio.
V. Substituir o Secretário em seus impedimentos.

Composição
Conselho Fiscal

Art. 27. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes, possuindo as seguintes atribuições:

I. Emitir parecer sobre a prestação de contas.
II. Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas.
III. Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral.
IV. Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas, as escrituras de todos os imóveis.
V. Fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo único: As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Conselho de Administração da Entidade

Art. 28. O Conselho de Administração da entidade, órgão de deliberação superior, será composto por:

I. Até 55 % (cinquenta e cinco por cento) por membros eleitos entre os associados.
II. 35% (trinta e cinco por cento) por membros eleitos pelos demais integrantes deste Conselho, entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
III. 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Parágrafo primeiro: São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

I. É vedada a participação, no Conselho de Administração e em diretorias da entidade, de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidentes de autarquia ou fundação, Senadores, Deputados federais, Deputados estaduais, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta, nesta compreendidas as empresas estatais.
II. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos.
III. O dirigente máximo da entidade deverá participar das reuniões sem direito a voto.
IV. O Conselho reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.
V. Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem.
VI. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Estatutária da entidade deverão renunciar ao assumir tais funções.
VII. Conselheiros e Diretores das organizações sociais não podem exercer mais de uma atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, ressalvado o empregado porventura eleito pelos empregados da entidade.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO - MG DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **PROT: 19783 - REG: 3265** - **AV. 278**DATA: 28/02/2025 - FLS. 250-269 - LIVRO A-27 Pág.: 7/21
Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

VIII. Os membros do Conselho e Diretores, estatutários ou não, não poderão participar da estrutura de mais de 1 (uma) entidade qualificada no Estado, exceção feita apenas aos representantes do Poder Público estadual, que, nessa condição, devem integrar o Conselho de Administração local.

Parágrafo segundo: Os membros eleitos e indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução no mesmo cargo.

Parágrafo terceiro: O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições privativas:

I. Aprovar a proposta de Contrato de Gestão.
II. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos.
III. Aprovar por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria.
IV. Designar os membros da Diretoria e propor a dispensa deles à Assembleia Geral.
V. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria.
VI. Aprovar o estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros.
VII. Aprovar o seu Regimento Interno, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências.
VIII. Outras, conforme exigência específica constante de leis municipais e estaduais relativas à qualificação de Organização Social e nos Contrato de Gestão dela decorrentes, que poderão ser incluídas por meio de ata de assembleia geral extraordinária.
IX. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria.
X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
XI. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto.
XII. Aprovar o Conselho de Administração dos contratos com entes públicos, conforme as exigências locais.
XIII. Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

Parágrafo quarto: O regulamento próprio de que trata o inciso III deste artigo deverá, ainda, vedar a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

Comitê de Ética e Conduta

Art. 29. O Comitê de Ética e Conduta tem autonomia para instaurar procedimento de investigação, mediante denúncia formal, para apurar a veracidade dos fatos, limitando-se a emitir opinião no sentido de declarer se houve ou não violação dos princípios éticos estabelecidos no Código de Ética e Conduta do INDSH.

Art. 30. O Comitê de Ética e Conduta reporta-se à Presidência, mantendo independência em relação às demais unidades do INDSH.

Art. 31. O Comitê será composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO - MG DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **PROT: 19783 - REG: 3265** - **AV. 278**DATA: 28/02/2025 - FLS. 250-269 - LIVRO A-27 Pág.: 8/21
Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

designados por deliberação do Presidente.

Art. 32. O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, a critério da Presidência.

Art. 33. O Comitê de Ética e Conduta tem por atribuições:

I. Contribuir com a divulgação, disseminação e aplicação dos preceitos e orientações do Código de Ética e Conduta e deste Regimento.
II. Disseminar, promover e zelar pelo cumprimento dos princípios estabelecidos no Código de Ética e Conduta, acompanhando e monitorando sua implementação em todo o INDSH.
III. Propor ações de educação, orientação e regulação de condutas por meio da disseminação e promoção do Código de Ética e Conduta, tendo como objetivo o fortalecimento das condutas éticas da instituição, tanto nas suas relações profissionais internas quanto externas.
IV. Propor atualizações do Código de Ética e Conduta, mediante eventual incorporação de novos conceitos e novas práticas, podendo ser alterado na medida e momento que se fizerem necessários.
V. Propor mecanismos para a avaliação do grau de conhecimento do Código de Ética e Conduta junto aos Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços e Clientes, com vistas a mapear a internalização dos princípios nele definidos, objetivando a proposição de ações para melhor disseminação.
VI. Constituir e convocar grupos de trabalho, quando necessário, para subsidiarem as atividades e decisões do Comitê de Ética e Conduta.
VII. Convocar reuniões para verificar a admissibilidade e apurar potenciais casos de desvios de conduta de ética denunciados pelos canais de acesso, que estejam em desacordo com os princípios definidos no Código de Ética e Conduta e neste Regimento.
VIII. Esclarecer dúvidas ou conflitos de interpretação sobre o Código de Ética e Conduta e suas definições, quando solicitado pelos canais de acesso.
IX. Monitorar os registros de entrada e tratamento das denúncias de desvios de conduta ética, objetivando manter diagnóstico atualizado sobre os temas, as áreas e as funções eticamente mais vulneráveis na empresa.
X. Reportar informações e recomendações à Presidência, a partir dos casos de denúncias de desvios de conduta ética.
XI. Realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas.
XII. Convocar empregados e colaboradores e convidar outras pessoas a prestar informação.
XIII. Requisitar aos interessados, aos empregados, colaboradores e às áreas envolvidas informações e documentos necessários à instrução de expedientes.
XIV. Arquivar os processos ou remetê-los à unidade organizacional competente quando, respectivamente, não seja comprovado o desvio ético ou configurada infração cuja apuração seja da competência de unidade organizacional distinta.

Comitê de Gerenciamento de Crises

Art. 34. O Comitê de Gerenciamento de Crises reporta-se à Presidência, mantendo independência em relação às demais unidades do INDSH.

Art. 35. O Comitê será composto por 5 (cinco) membros permanentes 2 (dois) conselheiros designados "ad hoc", que poderão convocar membros adicionais e/ou consultores externos, conforme necessidade.

Art. 36. O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, a critério da Presidência.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U6J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO - MG DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **PROT: 19783 - REG: 3265** - **AV. 278**DATA: 28/02/2025 - FLS. 250-269 - LIVRO A-27 Pág.: 9/21
Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

Art. 37. O Comitê de Comitê de Gerenciamento de Crises tem por atribuições:

I. Atuar com agilidade para apurar e controlar informações.
II. Definir e uniformizar os posicionamentos e respostas da organização junto a todos os públicos envolvidos.
III. Garantir uma eficiente distribuição das informações, controlando fluxos e estabelecendo roteiros, cronogramas e procedimentos padrões.
IV. Acompanhar de perto e analisar minuciosamente a cobertura da imprensa, repercussão de notícias, comportamento nos demais canais, como redes sociais e comunicação interna.
V. Determinar com clareza as funções dos participantes do Comitê, nomeando um líder e um porta-voz para o grupo.
VI. Assegurar a veracidade dos fatos e divulgar as ocorrências com precisão.
VII. Reconhecer publicamente a existência dos problemas.
VIII. Atuar com ética e transparência.
IX. Realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas.
X. Convocar empregados e colaboradores e convidar outras pessoas a prestar informação, se necessário.
XI. Requisitar aos interessados, aos empregados, colaboradores e às áreas envolvidas informações e documentos necessários à instrução de expedientes.

Comitê de Bioética

Art. 38. O Comitê de Bioética tem a finalidade de dar suporte ao INDSH e suas unidades próprias e gerenciadas, conforme descrito abaixo:

a) Em questões clínicas: elaborar parecer sobre problemas de natureza bioética que se encontrem.
b) Sobre dilemas éticos decorrentes dos progressos científicos e tecnológicos: refletir, formular recomendações, acompanhá-las e certificá-las quando da sua implementação ou não, além de contribuir com ações educativas e de divulgação, visando promover a sensibilização e tomada de consciência por parte dos profissionais de saúde, bem como da comunidade.
c) Dar ênfase e abordar as questões relacionadas a humanização do tratamento médico nas unidades do INDSH.

Art. 39. O Comitê será composto por 11 profissionais de diversas áreas:

I. 01 Diretor Técnico corporativo (Presidente do Comitê de Bioética).
II. 01 Vice-presidente do Comitê de Bioética.
III. 02 Diretores Técnico de unidades próprias e gerenciadas.
IV. 02 Diretores/Gerentes Assistenciais das unidades próprias e gerenciadas.
IV. 02 Responsáveis pelos NEPs das unidades próprias e gerenciadas.
V. 02 Representantes corporativo da área de Qualidade.
VI. 01 Representante jurídico corporativo.

Art. 40. Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 41. O Vice-presidente do Comitê de Bioética será eleito por votação dos membros do Comitê de Bioética do INDSH, assim como os demais cargos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO - MG DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **PROT: 19783 - REG: 3265** - **AV. 278**DATA: 28/02/2025 - FLS. 250-269 - LIVRO A-27 Pág.: 10/21
Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

Art. 42. Ao Presidente compete dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê de Bioética e especificamente:

a) Presidir as reuniões do Comitê.
b) Suscitar pronunciamento do Comitê quanto às questões de bioética.
c) Promover a convocação de reuniões.
d) Tomar parte nas discussões e votações e se houver empate, exercer direito de voto de desempate.
e) Indicar, dentre os membros do Comitê, os relatores dos expedientes.
f) Indicar membros para realização de estudos, levantamento e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê.
g) Elaborar cotas decorrentes de deliberações do Comitê "ad referendum" desta, nos casos de urgência.

Art. 43. Ao Vice-presidente compete assumir as funções do Presidente na ausência do mesmo.

Art. 44. A Secretária do Comitê de Bioética, compete:

a) Prestar apoio administrativo e assistir as reuniões.
b) Elaborar expediente do Comitê de Bioética.
c) Encaminhar expedientes do Comitê de Bioética.
d) Manter controle dos prazos legais e regimentais referente aos processos que devam ser encaminhados nas reuniões do Comitê de Bioética, informando a Presidência, quanto ao cumprimento de eventuais prazos e exigências.
e) Providenciar o cumprimento de diligências determinadas no seu âmbito de atuação.
f) Controlar os registros de atas e de deliberações.
g) Lavrar e assinar as atas de reuniões do Comitê, como secretária.
h) Realizar as convocações de sessões ordinárias e extraordinárias.
i) Distribuir aos membros do Comitê de Bioética, após autorização do Presidente, pauta e ata das reuniões.

Art. 45. Aos membros compete:

a) Estudar e relatar, os prazos estabelecidos, os conteúdos que lhe foram atribuídos pelo Presidente.
b) Comparecer as reuniões, relatando os expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de conteúdos de assuntos em discussão.
c) Requerer votação de assuntos em regime de urgência.
d) Desempenhar as atividades o que lhes for atribuído pelo Presidente.
e) Apresentar proposições sobre os assuntos atinentes a Comissão de Bioética.

Parágrafo único: É vedado o pronunciamento individual em nome do Comitê de Bioética do INDSH sem a anuência escrita dos seus demais membros.

Núcleo de Governança Corporativa

Art. 46. O objetivo do Núcleo de Governança Corporativa (NGC) é garantir que a instituição opere com integridade, transparência e em conformidade com as leis, regulamentos e melhores práticas do setor de saúde.

Art. 47. As atribuições do Núcleo de Governança Corporativa do INDSH são:

I. Promover a Transparência e a Prestação de Contas: Garantir que o INDSH opere com

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

transparência em todas as suas atividades, fornecendo relatórios claros e precisos sobre sua governança, desempenho e resultados.

II. Assegurar Conformidade Regulatória: Garantir que o INDSH cumpra todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, tanto no nível local quanto nacional, para proteger os interesses dos pacientes, funcionários e outras partes interessadas.

III. Otimizar a Eficiência Operacional: Implementar políticas e procedimentos que promovam a eficiência operacional e a utilização eficaz dos recursos do INDSH, garantindo a entrega eficiente de serviços de saúde de alta qualidade.

IV. Proteger os Interesses dos Stakeholders: Defender os interesses e direitos dos stakeholders do INDSH, incluindo pacientes, funcionários, fornecedores, comunidades e investidores, garantindo uma governança responsável e ética.

V. Gerenciar Riscos e Mitigar Ameaças: Identificar, avaliar e mitigar os riscos que possam afetar a estabilidade e a reputação do INDSH, incluindo riscos financeiros, operacionais, legais, éticos e de reputação.

VI. Promover uma Cultura de Ética e Integridade: Estabelecer e promover uma cultura organizacional baseada em valores éticos, integridade e responsabilidade, garantindo que todas as atividades da instituição sejam conduzidas de maneira ética e legal.

VII. Fomentar a Inovação e a Melhoria Contínua: Incentivar a inovação e a melhoria contínua nos processos, práticas e serviços de saúde da instituição, buscando constantemente maneiras de aprimorar a qualidade, segurança e eficácia dos cuidados prestados.

VIII. Garantir a Sustentabilidade de Longo Prazo: Promover a sustentabilidade financeira e operacional do INDSH, garantindo sua capacidade de atender às necessidades presentes e futuras dos pacientes e das comunidades que ela serve.

Art. 48. O Núcleo de Governança Corporativa (NGC) reporta-se à Presidência, mantendo independência em relação às demais unidades do INDSH.

Art. 49. O NGC será composto por líderes executivos e outros profissionais designados com experiência relevante em governança, saúde e áreas relacionadas.

Art. 50. O Núcleo de Governança Corporativa (NGC) do INDSH será composto pelos seguintes membros:

I. Presidente da instituição: fornece orientação estratégica e supervisão geral para garantir que as políticas de governança estejam alinhadas com os objetivos organizacionais.

II. Diretores Operacionais: que trazem uma perspectiva operacional e executiva para o comitê.

III. Diretor Técnico: com experiência específica de saúde e da medicina, que pode oferecer insights valiosos sobre questões de qualidade e segurança do paciente.

IV. Diretores Corporativos: que podem oferecer links para os processos organizacionais.

Art. 51. O Núcleo será composto por 8 (oito) membros, designados por deliberação do Presidente.

Parágrafo único: Não haverá membros suplentes no Núcleo de Governança Corporativa e os mandatos serão de acordo com o da Presidência Executiva.

Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos

Art.52. A entidade poderá instalar e eleger Conselhos de Administração independentes, com composição e atribuições próprias, visando atender a legislação pertinente aplicada às Organizações Sociais, seja no âmbito federal, estadual e/ou municipal, chamados de Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO - MG DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **PROT: 19783 - REG: 3265** - **AV. 278**DATA: 28/02/2025 - FLS. 250-269 - LIVRO A-27 Pág.: 12/21
Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

Parágrafo primeiro: Em razão da necessidade exigida pelas Leis de Qualificação de Organizações Sociais nas diferentes localidades do território nacional, a entidade formará eleição para o Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos, na hipótese de constituição prevista no art. 28 deste Estatuto Social.

Parágrafo segundo: Nos termos deste Estatuto Social, o membro de um Conselho de Administração poderá também ser eleito para compor outro(s) Conselho(s) de Administração.

Art. 53. O Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos é órgão cujas atribuições são específicas para questões que dizem respeito exclusivamente às unidades públicas de saúde sob gestão da entidade, por força de contratos de gestão, convênios ou administrativos firmados com a administração pública, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Estatuto.

Art. 54. O Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos será constituído por no mínimo 5 (cinco) eleitos pelo Conselho de Administração da entidade, sendo que, conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de qualificação da entidade junto ao Poder Público, poderá adotar uma das seguintes composições:

I - Primeira hipótese de composição:

a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto.
b) 50% (Cinquenta por cento) de membros eleitos, representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto.
c) 10% (dez por cento) de membros indicados pela entidade.

II — Segunda hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto.
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto.
c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos entre os membros ou associados.
d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;.
e) 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

III - Terceira hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto.
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto.
c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos entre os membros ou associados.
d) 10% a 40% (dez a quarenta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

IV – Quarta hipótese de composição:

a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados.
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade.
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

V - Quinta hipótese de composição:

a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definido pelo estatuto.
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto.
c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados.
d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
e) 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

VI – Sexta hipótese de composição:

a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto.
b) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, definidos pelo estatuto.
c) 30% (trinta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os associados, definido pelo estatuto.
d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelo Conselho Municipal da Secretaria a qual estiver vinculado ao Contrato de Gestão.

VII – Sétima hipótese de composição:

a) 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados.
b) 35% (trinta e cinco cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre membros da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

VIII – Oitava hipótese de composição:

a) Até 40% (quarenta por cento) de membros natos escolhidos dentre Servidores Públicos, de qualquer esfera ou poder, definidos pelo estatuto.
b) Até 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto.
c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados.
d) Até 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos, na forma estabelecida pelo estatuto.

IX – Nona hipótese de composição:

a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto.
b) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto.
c) 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.
d) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4BHQE-2K75J-PWPX2

X – Décima hipótese de composição:

a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto.
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto.
c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados.
d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos pelos empregados da entidade, na forma estabelecida pelo estatuto.
f) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

XI – Décima Primeira hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros eleitos do Poder Público.
b) 20% a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
c) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

XII - Décima Segunda hipótese de composição:

a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros natos representantes do Poder Público.
b) 30 (trinta) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados.
c) até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
d) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Parágrafo primeiro: O Presidente do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, será preferencialmente o representante escolhido pelo Presidente da Diretoria Estatutária da entidade, devendo participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto e ainda terá o voto de minerva em caso de empate nas votações relativo ao Conselho.

Parágrafo segundo: Sempre que a legislação local dos entes federativos assim o exigir, os membros representantes do Poder Público e os membros da sociedade civil, em qualquer das hipóteses de composição do Conselho de Administração previstas nos incisos do caput, deverão corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros totais do Conselho.

Parágrafo terceiro: Os membros poderão ser eleitos conforme a composição exigida na legislação que regerá a relação jurídica que será celebrada com a entidade.

Parágrafo quarto: Os membros eleitos para os cargos do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo quinto: O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deverá ser de 2 (dois) anos.

Parágrafo sexto: Fica vedada qualquer remuneração aos participantes do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, por seus serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo por reuniões que venha participar.

Parágrafo sétimo: Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afins até o 3º (terceiro) grau do Prefeito,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

Vice Prefeito, Secretários ou subsecretários Municipais ou Vereadores ou, ainda, servidores públicos detentores de cargos comissionados ou de função gratificada, salvo nestes últimos casos quando a lei expressamente exigir a participação de membros do Poder Público para a composição regular do Conselho e não dispuser de modo contrário.

Parágrafo oitavo: O Conselho de Administração de cada contrato com ente público deve reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo nono: A Diretoria Executiva local nomeada para exercer a gestão da Unidade firmada através de Contrato de Gestão, poderá ser remunerada de acordo com os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, devendo respeitar os limites da legislação local.

Art. 55. São atribuições privativas do Conselho de Administração de cada contrato com ente público:

I. Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto, de acordo com o contrato de gestão correspondente.
II. Enviar a proposta de orçamento da entidade, do programa de investimentos e suas respectivas alterações, relativos ao contrato de gestão vinculado, para o Conselho de Administração da entidade para aprovação.
III. Publicar o Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e do Regulamento de Contratação de Pessoal do INDSH, referente ao contrato de gestão a ela vinculado.
IV. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão.

CAPÍTULO IV
Dependências

Art. 56. A entidade será estruturada de forma a desenvolver suas atividades em dependências fiscais específicas, que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do território nacional, sendo cada uma administrado por um Diretor local que será indicado pela Diretoria Executiva, por meio da outorga de procuração particular.

CAPÍTULO V
Patrimônio

Art. 57. O patrimônio é constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Parágrafo único: A entidade não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 58. As receitas necessárias para a manutenção da entidade poderão ser obtidas por meio de:

I. Termos de parceria, contratos de gestão, convênios, contratos e contratos administrativos firmados com o Poder Público ou empresas privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação.
II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais.
III. Doações de empresas comerciais, legados, heranças, locações, convênios, vendas, rendas, contratos, subvenções, subsídios, legados, auxílios, prestação de serviços, conforme artigo 4º deste estatuto, etc.
IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração.
V. Recebimento de direitos autorais.
VI. Anuidades pagas pelos associados.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

VII. Realização de cursos, conferências, seminários, palestras, etc.
VIII. Outras fontes compatíveis com o modo de proceder e a natureza jurídica da Entidade.

Parágrafo primeiro: Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições realizadas pelos associados.

Parágrafo segundo: As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 59. A entidade aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 60. O eventual superávit de cada exercício será utilizado na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das suas finalidades sociais.

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

Art. 61. É permitida a remuneração dos membros da Diretoria Estatutária pelo exercício do seu mandato, observando-se as regras do art. 29 da lei nº 12.101/09, com a redação dada pelas leis nº 12.868/13 e nº 13.151/15. É vedada a remuneração, sob qualquer forma ou título, dos membros do Conselho Fiscal pelo exercício do seu mandato e proibida a distribuição direta ou indireta de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcelas do patrimônio líquido, bens ou qualquer outra vantagem, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, a quem quer que seja.

Art. 62. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único: A escrituração dos livros do INDSH será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os registros e demonstrações financeiras sofrerão processo de validação por auditoria externa independente.

Art. 63. A entidade publicará relatórios financeiros e de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Poder Executivo que a qualificar como Organização Social, podendo ser do Estado, do Distrito Federal ou do Município, anualmente, ou na periodicidade determinada por ele, em conjunto dos pareceres de auditoria externa independente.

Parágrafo único: O INDSH divulgará em seu próprio site, e em locais visíveis em sua sede social, uma relação que contemple todas as parcerias celebradas com a administração pública, bem como os relatórios financeiros citados acima.

Art. 64. No caso de extinção ou dissolução do INDSH, o patrimônio, os legados, as doações e/ou os recursos financeiros próprios da entidade, decorrentes das atividades por ela desenvolvidas em unidades de sua titularidade, serão incorporados e/ou transferidos integralmente ao patrimônio de outra entidade beneficente congênere, devidamente certificada, ou a entidades públicas, a critério dos associados, para ser utilizado nas mesmas finalidades.

Parágrafo único: Nas hipóteses acima, bem como no caso de desqualificação do INDSH como Organização Social, os recursos públicos recebidos pela entidade em razão de Contrato de Gestão serão destinados ao patrimônio de outra entidade beneficente congênere, devidamente certificada e qualificada como Organização Social, e que atue na mesma área, ou ao patrimônio do ente público, conforme sua deliberação, na proporção dos recursos e bens repassados no Contrato de Gestão e remanescentes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

Art. 65. É vedado a todos os membros e associados desta entidade a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, em nome da entidade ou utilizando-se de seus recursos, instalações ou nome.

Art. 66. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Diretoria Estatutária.

*Este Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 25/02/2025 13:54:42 -03:00
DigiForte

José Carlos Rizoli
Presidente da entidade

Assinado eletronicamente por:
Felipe Eduardo de Moraes Gomes
CPF: ***.720.468-**
Data: 25/02/2025 18:29:20 -03:00
DigiForte

Felipe Eduardo de Moraes Gomes
2º Secretário

Erika Alves Batistella
Assinado digitalmente por:
ERIKA ALVES BATISTELLA
CPF: ***.821.048-**
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 25/02/2025 18:05:42 -03:00
DigiForte

Erika Alves Batistella
Advogada - OAB/SP 324.724

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, ERIKA ALVES BATISTELLA e Felipe Eduardo de Moraes Gomes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO - MG DE PEDRO LEOPOLDO-MG
REGISTRO ELETRÔNICO - **PROT: 19783 - REG: 3265** - **AV. 278**DATA: 28/02/2025 - FLS. 250-269 - LIVRO A-27 Pág.: 18/21
Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 25/02/2025 13:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ ERIKA ALVES BATISTELLA (CPF ***.801.048-**) em 25/02/2025 16:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Felipe Eduardo de Moraes Gomes (CPF ***.720.468-**) em 25/02/2025 18:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.47.20.70	Lat: -23,494656 Long: -46,750106 Precisão: 1868 (metros)

Autenticação	gmsfelipe@clinicasepitheli.com.br
Email verificado	

gejJbutVOwpSSIQQKnvIS9d1kG7YRHRUtLra2TyGwrE= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/U8J4E-4B4QE-2K75J-PWPX2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

Protocolo: 19783 - Registro nº 3265 - Av 278
Livro A27 - Fol.: 250/259 - Data: 28/02/2025

Cotação: Emol.: R$ 386,32 - TFJ: R$ 132,98 - Recompe: R$ 23,12
ISS: R$ 14,67 - Despesas: R$ 0,00 - Valor Final: R$ 557,09
Códigos: 6101-0(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-8(20)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PEDRO LEOPOLDO - MG
SELO DE CONSULTA: GGD20769
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2516.8381.3608.0033
Quantidade de atos praticados: 23
Ato(s) praticado(s) por: Christiane Julia Ferreira Soares - Oficial
Emol.: R$ 409,44 - TFJ: R$ 132,98
Valor Final: R$ 542,42 - ISS: R$ 14,67
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Pedro Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

Christiane Julia Ferreira Soares - Oficial
Assinado Digitalmente

---------- FIM DAS REMISSÕES – ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO ----------

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

2.	**Certidões Negativas de Débitos - CND**
2.1	CND Matriz
2.2	CND Filial

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

2.1	CND Matriz

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: **23.453.830/0001-70**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 12/06/2025 12:17:41
Válida até o dia: 10/09/2025

Código de controle da certidão: 9648EB7A71026E908FFD

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/06/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003138056.00-47	CNPJ/CPF: 23.453.830/0001-70	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOUTOR CRISTIANO OTONI		NÚMERO: 233
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 33250006
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000884553238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ: 23.453.830/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:59 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2025.
Código de controle da certidão: **18FA.6F2E.B61F.7A6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

2.2	**CND Filial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0015299

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
6895	INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191	68700005	CENTRO

MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
CAPANEMA	PA	INSC. MUN- 6895	

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

QRCODE DE VALIDAÇÃO

Data de Emissão: 26/06/2025 **Data de Validade: 24/09/2025**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 23.453.830/0023-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:22:11 do dia 10/03/2025
Válida até: 06/09/2025
Número da Certidão: 702025080506419-0
Código de Controle de Autenticidade: 3FE7D5F0.AF4B54FE.96AD1DE2.8FBCC2F3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 23.453.830/0023-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:22:11 do dia 10/03/2025
Válida até: 06/09/2025
Número da Certidão: 702025080506420-3
Código de Controle de Autenticidade: F9E1F53D.A4BBF2FC.4DD7EF14.883E27FE

Observação:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ: 23.453.830/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:59 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2025.
Código de controle da certidão: **18FA.6F2E.B61F.7A6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

3.	**Certidão de Regularidade do FGTS - CRF**
3.1	CRF Matriz
3.2	CRF Filial

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

3.1	CRF Matriz

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.453.830/0001-70
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIM SOCIAL E HUMANO INDSH
Endereço: - RUA DR CRISTIANO OTTONI 233 - / CENTRO / PEDRO LEOPOLDO / MG / 33250-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070500430265108906

Informação obtida em 15/07/2025 16:01:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

3.2	CRF Filial

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.453.830/0023-85
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIM SOCIAL E HUMANO INDSH
Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 3191 / CENTRO / CAPANEMA / PA / 68700-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070500430265108906

Informação obtida em 15/07/2025 16:00:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

4.	**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**
4.1	CNDT Matriz
4.2	CNDT Filial

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

4.1	CNDT Matriz

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.453.830/0001-70
Certidão nº: 14123317/2025
Expedição: 10/03/2025, às 15:20:44
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.453.830/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

4.2	CNDT Filial

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.453.830/0023-85
Certidão nº: 14123224/2025
Expedição: 10/03/2025, às 15:20:29
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.453.830/0023-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

5.	**Folha de Pagamento**
5.1	Encargos
5.2	Relatório GFIP/SEFIP
5.3	Provisão de Férias / 13º Salário

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010001 - SALARIOS A PAGAR				SALDO ANTERIOR:	1.535.416,91 C	
04/06/2025						
008850001000001052	PGTO. FOL 000002834 - FOPAG SALARIOS	1110201010071	19	1.535.416,91	0,00	0,00
30/06/2025						
008890001000001002	AVISO PREVIO/INDENIZACAO REF: 06/2025	4110101010004	19	0,00	249,45	249,45 C
008890001000001003	LIQ.PAGO RESCISAO REF: 06/2025	2130101010003	19	39.009,08	0,00	38.759,63 D
008890001000001004	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	1.120.642,89	1.081.883,26 C
008890001000001005	SALARIOS A PAGAR HORA EXTRA REF: 06/2025	4110101010020	19	0,00	13.446,17	1.095.329,43 C
008890001000001006	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010023	19	0,00	13.281,90	1.108.611,33 C
008890001000001007	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010022	19	0,00	28.390,35	1.137.001,68 C
008890001000001008	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010020	19	0,00	32.948,34	1.169.950,02 C
008890001000001009	INSS S/SALARIO CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020001	19	162.381,75	0,00	1.007.568,27 C
008890001000001010	IRRF S/SALARIOS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020004	19	55.170,52	0,00	952.397,75 C
008890001000001011	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	5.094,99	0,00	947.302,76 C
008890001000001012	CONTRIB.ASSIS/NEGOCIAL REF: 06/2025	2130101020005	19	11.447,19	0,00	935.855,57 C
008890001000001013	DESC.SAIDA ANTECIPADA REF: 06/2025	4110101010001	19	362,58	0,00	935.492,99 C
008890001000001024	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010021	19	0,00	99.590,92	1.035.083,91 C
008890001000001025	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	20.889,66	1.055.973,57 C
008890001000001026	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010020	19	0,00	5.371,53	1.061.345,10 C
008890001000001027	LEI Nº 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	4110101010025	19	0,00	439.492,81	1.500.837,91 C
008890001000001028	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	86.329,99	1.587.167,90 C
008890001000001029	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	33.596,19	1.620.764,09 C
008890001000001030	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	3.445,31	1.624.209,40 C
008890001000001031	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	2.105,71	1.626.315,11 C
008890001000001032	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	1.044,29	1.627.359,40 C
008890001000001033	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	7.863,24	1.635.222,64 C
008890001000001034	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020001	19	11.727,82	0,00	1.623.494,82 C
008890001000001035	EMPREST.CONSIG.FGTS CFE FOL REF: REF: 06	2130101020007	19	32.624,18	0,00	1.590.870,64 C
008890001000001036	FER.PAGAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	10.907,55	0,00	1.579.963,09 C
008890001000001042	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	26,30	1.579.989,39 C
008890001000001043	SALARIOS A PAGAR CFE FOL.REF. REF: 06/20	4110101010001	19	0,00	41,92	1.580.031,31 C
008890001000001044	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010020	19	0,00	520,51	1.580.551,82 C
008890001000001045	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	8.800,50	1.589.352,32 C
008890001000001046	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	3.503,10	1.592.855,42 C
008890001000001047	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	478,77	1.593.334,19 C
008890001000001048	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	292,61	1.593.626,80 C
008890001000001049	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	97,45	1.593.724,25 C
008890001000001050	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	839,96	1.594.564,21 C
008890001000001051	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	1.254,47	0,00	1.593.309,74 C
008890001000001052	IRRF S/FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020004	19	5.854,01	0,00	1.587.455,73 C
008890001000001053	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	1.720,57	0,00	1.585.735,16 C
008890001000001054	LIQ.PAGO FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	1120201010003	19	125.386,60	0,00	1.460.348,56 C
008890001000001055	MENSALIDADE SINDICAL REF: 06/2025	2130101020005	19	250,00	0,00	1.460.098,56 C
008890001000001057	SALARIO FAMILIA CFE FOL REF: 06/2025	2130101020001	19	0,00	2.082,17	1.462.180,73 C
008890001000001058	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	27,60	0,00	1.462.153,13 C
008890001000001059	LEI Nº 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	4110101010025	19	0,00	9.430,64	1.471.583,77 C
008890001000001060	DESC.INS.SALDO CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010001	19	30,36	0,00	1.471.553,41 C
008890001000001063	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 06/2025	2130101020001	19	0,00	10.557,78	1.482.111,19 C
008890001000001064	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 06/2025	2130101020001	19	0,00	665,37	1.482.776,56 C
008890001000001065	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 06/2025	2130101020001	19	0,00	80,92	1.482.857,48 C
008890001000001066	SAL.MATERNIDADE CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020001	19	0,00	1.335,84	1.484.193,32 C
008890001000001067	INSUF.SALDO CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	1.041,89	1.485.235,21 C
008890001000001068	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	3,51	1.485.238,72 C
008890001000001069	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	1,32	1.485.240,04 C
008890001000001070	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	0,15	1.485.240,19 C
008890001000001071	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	0,33	1.485.240,52 C
008890001000001072	DESC.SAIDA ANTECIPADA REF: 06/2025	4110101010001	19	71,73	0,00	1.485.168,79 C
008890001000001073	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	75,98	1.485.244,77 C
008890001000001074	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	32,14	1.485.276,91 C
008890001000001075	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	7,68	1.485.284,59 C
008890001000001076	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	111,49	1.485.396,08 C
008890001000001077	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	45,29	1.485.441,37 C
008890001000001078	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	11,78	1.485.453,15 C
008890001000001079	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	4.740,59	1.490.193,74 C
008890001000001080	AVISO PREVIO/INDENIZACAO REF: 06/2025	4110101010004	19	0,00	8.023,13	1.498.216,87 C
008890001000001081	13SAL.CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	4.541,60	1.502.758,47 C
A TRANSPORTAR :						1.503.525,76 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010001	- SALARIOS A PAGAR			SALDO ANTERIOR:	1.535.416,91 C	
DE TRANSPORTE :						1.503.525,76 C
008890001000001082	AVISO PREVIO/INDENIZACAO REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	767,29	1.503.525,76 C
008890001000001083	13SALARIO CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	95,03	1.503.620,79 C
008890001000001084	MED.13O.AV.PREVIO REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	13,03	1.503.633,82 C
008890001000001085	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	4.733,45	1.508.367,27 C
008890001000001086	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	3.969,85	1.512.337,12 C
008890001000001087	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101030004	19	0,00	662,63	1.512.999,75 C
008890001000001088	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	190,71	1.513.190,46 C
008890001000001089	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	85,64	1.513.276,10 C
008890001000001090	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101030004	19	0,00	11,54	1.513.287,64 C
008890001000001091	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	1.666,71	1.514.954,35 C
008890001000001092	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101030004	19	0,00	244,15	1.515.198,50 C
008890001000001093	FERIAS A PAGAR CFE FOLHA REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	1.543,01	1.516.741,51 C
008890001000001094	INSS S/13SAL CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020001	19	449,96	0,00	1.516.291,55 C
008890001000001097	PROVISAO.E-CONSIG.FGTS CFE FOL REF: REF:	2130101030010	19	616,05	0,00	1.515.675,50 C
008890001000001098	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	541,42	1.516.216,92 C
008890001000001099	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	455,40	1.516.672,32 C
008890001000001100	DESC AVISO PREVIO REF: 06/2025	4110101010001	19	1.609,08	0,00	1.515.063,24 C
008890001000001101	PENS.ALIMENTICIA CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010005	19	751,74	0,00	1.514.311,50 C
008890001000001103	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	614,33	1.514.925,83 C
008890001000001104	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	8.549,84	1.523.475,67 C
008890001000001105	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	3.047,63	1.526.523,30 C
008890001000001106	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	85,50	1.526.608,80 C
008890001000001107	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	321,40	1.526.930,20 C
008890001000001108	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	186,16	1.527.116,36 C
008890001000001109	DESCONTO ABONO MES ANT CFE FOLHA REF: 06	2130101030004	19	6.130,53	0,00	1.520.985,83 C
008890001000001110	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	756,36	1.521.742,19 C
008890001000001111	SALARIO A PAGAR REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	347,97	1.522.090,16 C
008890001000001112	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	600,00	1.522.690,16 C
008890001000001113	DESC.CONTR.EXPER.CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010001	19	1.126,36	0,00	1.521.563,80 C
008890001000001114	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	50,60	1.521.614,40 C
008890001000001115	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010021	19	0,00	333,96	1.521.948,36 C
008890001000001116	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	25,30	1.521.973,66 C
008890001000001117	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	52,16	0,00	1.521.921,50 C
008890001000001118	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	500,00	1.522.421,50 C
008890001000001119	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	168,33	1.522.589,83 C
008890001000001120	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	5,00	1.522.594,83 C
008890001000001121	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	8,79	1.522.603,62 C
008890001000001122	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	3,42	1.522.607,04 C
008890001000001123	PROVISAO.E-CONSIG.FGTS CFE FOL REF: REF:	2130101020007	19	431,40	0,00	1.522.175,64 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				2.009.905,19	1.996.663,92	1.522.175,64 C
T O T A L G E R A L ==>				2.009.905,19	1.996.663,92	

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página:** 48 de 348
Página 48 de 2746

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - 19-HRPC

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Ordem de Pagamento

Emissão: 02/07/2025

Tipo de Despesa:

Favorecido : RELAÇÃO ANEXA
Histórico : LIQUIDO FOPAG 06/2025
Documento: TÍTULO **Nº** **2915** **Emissão:** **02/07/2025**

- ☐ Santander 3460-5
- ☐ Santander 3519-4
- ☐ CEF 702-4
- ☐ CEF 1225-7
- ☐ Banco do Brasil 41213-9
- ☐ CEF (Tailandia) 944-2
- ☐ CEF (Paragominas) 1224-9

- ○ DOC
- ○ TED
- ○ TEF
- ○ Boleto
- ○ DDA
- ○ Déb. Automático

VENCIMENTOS

1)	Data:	R$:	
2)	Data:	R$:	1.522.175,64
3)	Data:	R$:	
4)	Data:	R$:	
5)	Data: Data limite	R$:	
6)	Data: 04/07/25	R$:	
			1.522.175,64

Emitente
Priscila Amaral
COORDENADORA OPTM
HRPC-INDSH

Gerência Financeira
IAGO TOBIAS
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA Nº17246
HRPC-INDSH

Diretoria
Juliano César Bolero
Diretor Executivo
CRA/PA Nº 7.001
HRPC-INDSH

Liliane Maia
ANALISTA FINANCEIRA
HRPC-INDSH
03.07.2025.
02h43.

Banpará

Comprovante de Lançamento de Créditos (Beneficiários)

MultiServ Net

Foram lançados com sucesso os CRÉDITOS para pagamento de Beneficiários conforme as informações abaixo:

Empresa: 2286 - INSTI. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO
Órgão: 228601 - INST. NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO
Tipo de Pagamento: NORMAL
Referência: 2025/06
Data Prevista: 04/07/2025
Total de Registros: 577
Total de Créditos: 1.522.175,64

Agora é necessário que um usuário do tipo MASTER realize no sistema a "Confirmação do Pagamento".

IMPORTANTE: Após a confirmação do pagamento no sistema MultiservNet, envie o "Comprovante de Confirmação de Pagamento" e um "Ofício de Autorização de Pagamento" ao (a) gerente da Agência em que a empresa estiver vinculada contendo a **Quantidade Total de Beneficiários** e o **Valor Total dos Créditos** a serem pagos, para continuação do processo de liberação do pagamento.

Esta é a sua segurança de que os valores enviados pelo sistema MultiservNet serão pagos conforme as informações de sua autorização por escrito (Ofício).

Para informações sobre Pagamentos (Previsões, Autorizações, Exclusões etc), contate a **"Conta Única"** do BANPARÁ, através dos Telefones: (91) 3348-3446 / (91) 3348-3450 / (91) 3348-3451 / (91) 3348-3457/ (91) 3348-3458 ou pelo E-mail: contaunica@banparanet.com.br (Não recebem e-mails do Yahoo, Globo, Hotmail e Gmail).

02/07/2025 16:08:45 | CDI - Consultoria e Informática

IMPRIMIR FECHAR

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

5.1	Encargos

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020001 - INSS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	162.721,83 C	
06/06/2025						
008850001000001046	PGTO. FOL 000002835 - INSS S/ SALARIOS	1110201010071	19	162.721,83	0,00	0,00
30/06/2025						
008890001000001009	INSS S/SALARIO CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	162.381,75	162.381,75 C
008890001000001034	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	11.727,82	174.109,57 C
008890001000001057	SALARIO FAMILIA CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	2.082,17	0,00	172.027,40 C
008890001000001063	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	10.557,78	0,00	161.469,62 C
008890001000001064	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	665,37	0,00	160.804,25 C
008890001000001065	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	80,92	0,00	160.723,33 C
008890001000001066	SAL.MATERNIDADE CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	1.335,84	0,00	159.387,49 C
008890001000001094	INSS S/13SAL CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	449,96	159.837,45 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				177.443,91	174.559,53	159.837,45 C
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020002 - FGTS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	152.835,53 C	
12/06/2025						
008850001000001006	PGTO. FOL 000002837 - FGTS	1110201010071	19	152.835,53	0,00	0,00
16/06/2025						
008850001000001131	PGTO. FOL 000002847 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	187,39	0,00	187,39 D
008850001000001133	PGTO. FOL 000002849 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	43,72	0,00	231,11 D
008850001000001135	PGTO. FOL 000002851 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	206,79	0,00	437,90 D
008850001000001137	PGTO. FOL 000002853 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	206,79	0,00	644,69 D
008850001000001139	PGTO. FOL 000002855 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	187,39	0,00	832,08 D
008850001000001141	PGTO. FOL 000002857 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	42,98	0,00	875,06 D
18/06/2025						
008850001000001049	PGTO. FOL 000002860 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	5.608,13	0,00	6.483,19 D
25/06/2025						
008850001000001232	PGTO. FOL 000002863 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	1.606,35	0,00	8.089,54 D
008850001000001234	PGTO. FOL 000002865 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	1.670,05	0,00	9.759,59 D
27/06/2025						
008850001000010001	PGTO. FOL 000002912 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	1.494,48	0,00	11.254,07 D
30/06/2025						
008890001000001001	REF. FGTS RETROATIVO CFE FOPAG REF: 06/2	4110101020001	19	0,00	1.398,00	9.856,07 D
008890001000001014	FGTS A RECOLHER CFE FOL REF: 06/2025	4110101020001	19	0,00	153.113,96	143.257,89 C
008890001000001061	REF: 06/2025	4110101010004	19	0,00	1.697,86	144.955,75 C
008890001000001062	FGTS RESCISORIO ART22 CFE FOL. REF: 06/2	4110101010004	19	0,00	7.839,94	152.795,69 C
008890001000001095	FGTS A RECOLHER CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030002	19	0,00	318,27	153.113,96 C
008890001000001102	FGTS 13O SALARIO REF: 06/2025	2130101030002	19	0,00	158,09	153.272,05 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				164.089,60	164.526,12	153.272,05 C
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020004 - IRRF S/FOLHA A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	114.950,25 C	
06/06/2025						
008850001000001047	PGTO. FOL 000002836 - UNIAO	1110201010071	19	65.338,10	0,00	49.612,15 C
30/06/2025						
008890001000001010	IRRF S/SALARIOS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	55.170,52	104.782,67 C
008890001000001052	IRRF S/FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	5.854,01	110.636,68 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				65.338,10	61.024,53	110.636,68 C
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020005 - CONTRIB SINDICAL/ASSIST.A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:	12.063,40 C	
06/06/2025						
008850001000001048	PGTO. FOL 000002839 - SENPA	1110201010071	19	250,00	0,00	11.813,40 C
09/06/2025						
008850001000003044	PGTO. BOL 052025 - SIND ESTAB SAUDE PA	1110201010071	19	400,00	0,00	11.413,40 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
008850001000003045	PGTO. FOL 000002841 - SID DOS PROF DE EN F	1110201010071	19	11.413,40	0,00	0,00
30/06/2025						
008850001000016001	VLR REF.BOL 062025 - SIND ESTAB SAUDE PA	4110101100002	19	0,00	400,00	400,00 C
008890001000001012	CONTRIB.ASSIS/NEGOCIAL REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	11.447,19	11.847,19 C
008890001000001055	MENSALIDADE SINDICAL REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	250,00	12.097,19 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				12.063,40	12.097,19	12.097,19 C

CONTA	DESCRICAO
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN

CONTA - 2130101020007 - EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - FGTS SALDO ANTERIOR: 26.923,28 C

12/06/2025						
008850001000001007	PGTO. FOL 000002842 - FGTEMP	1110201010071	19	26.923,28	0,00	0,00
30/06/2025						
008890001000001035	EMPREST.CONSIG.FGTS CFE FOL REF: REF: 06	2130101010001	19	0,00	32.624,18	32.624,18 C
008890001000001123	PROVISAO.E-CONSIG.FGTS CFE FOL REF: REF:	2130101010001	19	0,00	431,40	33.055,58 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				26.923,28	33.055,58	33.055,58 C
T O T A L G E R A L ==>				445.858,29	445.262,95	

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 72 de 2746
Página 72 de 348

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000019506442946388828048548800000
Data da Operação	16/07/2025 16:46

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85890001598-8 37450385251-4 99070125183-5 56023647924-0
Valor do pagamento	R$ 159.837,45 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Data do pagamento	16/07/2025
Número do documento	07.01.25183.5602364-7
Convênio	DARF
Descrição	INSS FOPAG 062025
Data da operação	16/07/2025
Autenticação	638882811846630000

Emitido em quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 15:53

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - 19-HRPC

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Ordem de Pagamento

Emissão: 02/07/2025

Tipo de Despesa:

Favorecido: INSS
Histórico : INSS FOPAG 06/2025
Documento: 2917 Emissão: 02/07/2025

- [ ] Santander 3460-5
- [ ] Santander 3519-4
- [ ] CEF 702-4
- [ ] CEF 1225-7
- [ ] Banco do Brasil 41213-9
- [ ] CEF (Tailandia) 944-2
- [ ] CEF (Paragominas) 1224-9

- ○ DOC
- ○ TED
- ○ TEF
- ○ Boleto
- ○ DDA
- ○ Déb. Automático

VENCIMENTOS		
1) Data:	DATA LIMITE: 18/07/2025	
2) Data:	INSS FOPAG	162.381,75
3) Data:	INSS 13º SALÁRIO	449,96
4) Data:	INSS FÉRIAS	11.727,82
5) Data:	DEDUÇÃO MATERNIDADE / FAMÍLIA	14.722,08
6) Data:		**159.837,45**

Emitente

Gerência Financeira
IAGO TOBIAS
GER. ADM. FINANCEIRO
CRA/PA: Nº17246
HRPC-INDSH

Diretoria
Juliano Cesar Bolero
Diretor Executivo
CRA/PA Nº 7-00017
HRPC-INDSH

Liliam Maria
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
03.07.2025
08h43.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/06/2025	18/07/2025	07.01.25183.5602364-7

Pagar este documento até: **18/07/2025**

Observações:
19-062025-INSS-FOPAG

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento: **159.837,45**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025	159.837,45			159.837,45
	Totais	**159.837,45**	**0,00**	**0,00**	**159.837,45**

IAGO TOBIAS
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/PA: Nº17245
ARPC-INDSH

SENDA (Versão:5.2.5) Página: 1/1 02/07/2025 17:58:20

85890001598 8 37450385251 4 99070125183 5 56023647924 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890001598 8 37450385251 4 99070125183 5 56023647924 0

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.25183.5602364-7
Pagar até:	18/07/2025
Valor:	159.837,45

Pague com o PIX

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000019506442946388828048548800000
Data da Operação	16/07/2025 16:45

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Titular	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
cnpj	00.360.305/0001-04
Agência	0647
Conta	9999000537000360305-5
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202507161945 9B65RBP0W5A
Tipo de Pagamento	QR Code Dinâmico
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 186.327,63 (Cento E Oitenta E Seis Mil E Trezentos E Vinte E Sete Reais E Sessenta E Três Centavos)
Descrição	
Autenticação	638882811065730000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 15:59

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - 19-HRPC

Ordem de Pagamento

Emissão: 03/01/2025

Tipo de Despesa:

Favorecido: CAIXA ECONOMICA DO BRASIL
Histórico : FGTS FOPAG 06/2025
Documento: Nº 2922-2923 Emissão: 15/07/2025

- [ ] Santander 3460-5
- [ ] Santander 3519-4
- [ ] CEF 702-4
- [ ] CEF 1225-7
- [ ] Banco do Brasil 41213-9
- [ ] CEF (Tailandia) 544-2
- [ ] CEF (Paragominas) 1224-9

- ( ) DOC
- ( ) TED
- ( ) Boleto
- ( ) DDA
- ( ) Déb. Automático

VENCIMENTOS

1)	Data:	FGTS FOPAG	R$:	153.113,96
2)	Data:	FGTS 13° SALARIO	R$:	158,09
3)	Data:	FGTS Consignado	R$:	32.624,18
4)	Data:	PROV.ECONSIGNADO FGTS	R$:	431,40
5)	Data:	17/07/25	R$:	
				186.327,63

Emitente
Priscila Amaral
COORD. SUBSTITUTA DP/RH
HRPC-INDSH

Gerência Financeira
IAGO TOBIAS
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA Nº17246
HRPC-INDSH

Diretoria
IAGO TOBIAS
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA Nº17246
HRPC-INDSH
P.P.

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
15-07-2025.
10hrs.

GFD - Guia do FGTS Digital

FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador	Pagar este documento até
23.453.830	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	17/07/2025 às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	0125071180803223-5	11/07/2025 19:09	186.327,63

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
06/2025	581	153.272,05	0,00	0,00	0,00	153.272,05
Total FGTS:		**153.272,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**153.272,05**

Informações de recolhimentos do Consignado

Competência	Consignado	Total
06/2025	33.055,58	33.055,58
Total Consignado:	**33.055,58**	**33.055,58**

Total da Guia: **186.327,63**

Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
MPC-LNDSH

Observações

Data de geração da Guia: 11/07/2025 às 19:09:11 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

Payload Location:

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000019506442946388828048548800000
Data da Operação	16/07/2025 16:48

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85870000569-5 87610385251-5 99070125183-5 56075060575-3
Valor do pagamento	R$ 56.987,61 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)
Data do pagamento	16/07/2025
Número do documento	07.01.25183.5607506-0
Convênio	DARF
Descrição	IRRF FOPAG 062025
Data da operação	16/07/2025
Autenticação	638882812875530000

Emitido em quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 15:52

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - 19-HRPC

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Ordem de Pagamento

Emissão: 02/07/2025

Tipo de Despesa:

Favorecido :

Histórico : IR FOPAG 06/2025 PERÍODO : 01/06/2025 A 30/06/2025

Documento: **Nº** **2918** **Emissão:** 02/07/2025

- ☐ Santander 3460-5
- ☐ Santander 3519-4
- ☐ CEF 702-4
- ☐ CEF 1225-7
- ☐ Banco do Brasil 41213-9
- ☐ CEF (Tailandia) 944-2
- ☐ CEF (Paragominas) 1224-9

- ○ DOC
- ○ TED
- ○ TEF
- ○ Boleto
- ○ DDA
- ○ Déb. Automático

VENCIMENTOS			
1)	Data: DATA LIMITE: 18/07/2025	R$:	
2)	Data:	R$:	
3)	Data: FOPAG 05/2025	R$:	54.532,27
4)	Data: IR RESCISAO	R$:	102,65
5)	Data: IR FERIAS	R$:	2.352,69
6)	Data:	R$:	
			56.987,61

Emitente

Priscila Amaral
COORDENADORA OPERACIONAL
HRPC-INDSH

Gerência Financeira

IAGO TOBIAS
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/PA: Nº17245
HRPC-INDSH

Diretoria

Juliano Cesar Botero
Diretor Executivo
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
03-07-2025
08h45.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
30/06/2025	18/07/2025	07.01.25183.5607506-0	18/07/2025

Observações
19-062025-IR-FOPAG

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
56.987,61

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025	56.987,61			56.987,61
	Totais	**56.987,61**	**0,00**	**0,00**	**56.987,61**

Priscila Amaral
COORDENADORA DP/SH
HRPC-INDSH

SENDA (Versão:5.2.5) Pagina: 1 / 1 02/07/2025 18:01:06

85870000569 5 87610385251 5 99070125183 5 56075060575 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000569 5 | 87610385251 5 | 99070125183 5 | 56075060575 3

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.25183.5607506-0
Pagar até:	18/07/2025
Valor:	56.987,61

Pague com o PIX

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

5.3	Provisão de Férias / 13º Salário

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030001	- PROVISAO 13 SALARIO			SALDO ANTERIOR:	583.098,49 C	
30/06/2025						
008890001000001021	PROVISAO 13O SAL. REF: 06/2025	4110101030001	19	0,00	118.077,73	701.176,22 C
008890001000001022	PROVISAO 13O SAL. REF: 06/2025	4110101030001	19	0,00	20.016,52	721.192,74 C
008890001000001041	BX.PROV.13SAL. REF: 06/2025	4110101030001	19	16.292,97	0,00	704.899,77 C
008890001000001081	13SAL.CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	4.541,60	0,00	700.358,17 C
008890001000001082	AVISO PREVIO/INDENIZACAO REF: 06/2025	2130101010001	19	767,29	0,00	699.590,88 C
008890001000001083	13SALARIO CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	95,03	0,00	699.495,85 C
008890001000001084	MED.13O.AV.PREVIO REF: 06/2025	2130101010001	19	13,03	0,00	699.482,82 C
008890001000001099	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	455,40	0,00	699.027,42 C
008890001000001116	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	25,30	0,00	699.002,12 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				22.190,62	138.094,25	699.002,12 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030002	- PROVISAO FGTS S/13 SALARIO			SALDO ANTERIOR:	46.493,22 C	
30/06/2025						
008890001000001023	FGTS PROV.13O SAL REF: 06/2025	4110101030003	19	0,00	9.710,65	56.203,87 C
008890001000001095	FGTS A RECOLHER CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020002	19	318,27	0,00	55.885,60 C
008890001000001102	FGTS 13O SALARIO REF: 06/2025	2130101020002	19	158,09	0,00	55.727,51 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				476,36	9.710,65	55.727,51 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030004	- PROVISAO DE FERIAS			SALDO ANTERIOR:	1.808.859,35 C	
30/06/2025						
008890001000001017	PROVISAO DE FERIAS REF: 06/2025	4110101030002	19	0,00	129.959,17	1.938.818,52 C
008890001000001018	PROVISAO DE FERIAS REF: 06/2025	4110101030002	19	0,00	50.914,38	1.989.732,90 C
008890001000001019	PROVISAO DE FERIAS REF: 06/2025	4110101030002	19	0,00	22.784,36	2.012.517,26 C
008890001000001028	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	86.329,99	0,00	1.926.187,27 C
008890001000001029	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	33.596,19	0,00	1.892.591,08 C
008890001000001030	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	3.445,31	0,00	1.889.145,77 C
008890001000001031	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	2.105,71	0,00	1.887.040,06 C
008890001000001032	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	1.044,29	0,00	1.885.995,77 C
008890001000001033	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	7.863,24	0,00	1.878.132,53 C
008890001000001036	FER.PAGAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	10.907,55	1.889.040,08 C
008890001000001037	REF: 06/2025	4110101030002	19	26.434,20	0,00	1.862.605,88 C
008890001000001038	BX.1/3 FER.TRANS. REF: 06/2025	4110101030002	19	10.702,77	0,00	1.851.903,11 C
008890001000001039	REF: 06/2025	4110101030002	19	5.874,27	0,00	1.846.028,84 C
008890001000001045	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	8.800,50	0,00	1.837.228,34 C
008890001000001046	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	3.503,10	0,00	1.833.725,24 C
008890001000001047	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	478,77	0,00	1.833.246,47 C
008890001000001048	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	292,61	0,00	1.832.953,86 C
008890001000001049	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	97,45	0,00	1.832.856,41 C
008890001000001050	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	839,96	0,00	1.832.016,45 C
008890001000001051	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	1.254,47	1.833.270,92 C
008890001000001068	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	3,51	0,00	1.833.267,41 C
008890001000001069	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	1,32	0,00	1.833.266,09 C
008890001000001070	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,15	0,00	1.833.265,94 C
008890001000001071	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,33	0,00	1.833.265,61 C
008890001000001073	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	75,98	0,00	1.833.189,63 C
008890001000001074	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	32,14	0,00	1.833.157,49 C
008890001000001075	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	7,68	0,00	1.833.149,81 C
008890001000001085	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	4.733,45	0,00	1.828.416,36 C
008890001000001086	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	3.969,85	0,00	1.824.446,51 C
008890001000001087	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101010001	19	662,63	0,00	1.823.783,88 C
008890001000001088	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	190,71	0,00	1.823.593,17 C
008890001000001089	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	85,64	0,00	1.823.507,53 C
008890001000001090	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101010001	19	11,54	0,00	1.823.495,99 C
008890001000001091	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	1.666,71	0,00	1.821.829,28 C
008890001000001092	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101010001	19	244,15	0,00	1.821.585,13 C
008890001000001093	FERIAS A PAGAR CFE FOLHA REF: 06/2025	2130101010001	19	1.543,01	0,00	1.820.042,12 C
008890001000001098	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	541,42	0,00	1.819.500,70 C
008890001000001104	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	8.549,84	0,00	1.810.950,86 C
008890001000001105	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	3.047,63	0,00	1.807.903,23 C
008890001000001106	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	85,50	0,00	1.807.817,73 C
008890001000001107	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	321,40	0,00	1.807.496,33 C

A TRANSPORTAR : 1.807.310,17 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030004	- PROVISAO DE FERIAS			SALDO ANTERIOR:	1.808.859,35 C	
DE TRANSPORTE :						1.807.310,17 C
008890001000001108	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	186,16	0,00	1.807.310,17 C
008890001000001109	DESCONTO ABONO MES ANT CFE FOLHA REF: 06	2130101010001	19	0,00	6.130,53	1.813.440,70 C
008890001000001114	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	50,60	0,00	1.813.390,10 C
008890001000001118	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	500,00	0,00	1.812.890,10 C
008890001000001119	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	168,33	0,00	1.812.721,77 C
008890001000001120	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	5,00	0,00	1.812.716,77 C
008890001000001121	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	8,79	0,00	1.812.707,98 C
008890001000001122	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	3,42	0,00	1.812.704,56 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				218.105,25	221.950,46	1.812.704,56 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030005	- PROVISAO FGTS S/FERIAS			SALDO ANTERIOR:	144.502,45 C	
30/06/2025						
008890001000001020	FGTS PROV.FERIAS REF: 06/2025	4110101030003	19	0,00	15.254,37	159.756,82 C
008890001000001040	BX.FGTS FER.TRANS. REF: 06/2025	4110101030003	19	3.424,79	0,00	156.332,03 C
008890001000001056	BX.FGTS FERIAS REF: 06/2025	4110101020001	19	10.916,05	0,00	145.415,98 C
008890001000001096	FGTS PROV.FERIAS REF: 06/2025	4110101030003	19	656,70	0,00	144.759,28 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				14.997,54	15.254,37	144.759,28 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030010	- PROVISAO E-CONSIGNADO FGTS			SALDO ANTERIOR:	0,00	
18/06/2025						
008850001000001050	PGTO. FOL 000002861 - FGTEMP	1110201010071	19	616,05	0,00	616,05 D
30/06/2025						
008890001000001097	PROVISAO.E-CONSIG.FGTS CFE FOL REF: REF:	2130101010001	19	0,00	616,05	0,00
T o t a i s d a C o n t a ==>				616,05	616,05	0,00
T O T A L G E R A L ==>				256.385,82	385.625,78	

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página:** 128 de 2746
Página 128 de 348

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

6.	**Fatura Água**

OFÍCIO Nº 068/2025 – DEX/HRPC/INDSH

Capanema, 20 de fevereiro de 2025.

A/c: EXMA. SRª. DRª. IVETE GADELHA VAZ
MD – Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará/SESPA

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH administrador do Hospital Regional Público dos Caetés – HRPC e Anexos, vem por meio deste, informar que esta unidade hospitalar utiliza os serviços de água potável própria, caixa d'água e poço instalados nas dependências da instituição.

Não utilizamos quaisquer serviços de água com a concessionaria COSANPA.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Juliano Cesar Botero
Diretor Executivo
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés – HRPC

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA
Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos - SAGRH

Outorga

Nº.: 5838/2021 | **VALIDADE ATÉ: 18/10/2026**

PROCESSO Nº.: 2021/0000032123 | **DATA DO PROTOCOLO:** 24/09/2021

*A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO: CIRCULO ENGENHARIA LTDA - CIRCULO DE ENGENHARIA | **PORTE:** A - II

ENDEREÇO: Avenida Barão de Capanema, 3191 Bairro: Centro - Capanema - PA

MUNICÍPIO: Capanema | **CEP:** 68700-970

INSC. ESTADUAL 15-172030-4 | **CNPJ/CPF:** 83.330.902/0001-13

TIPOLOGIA OUTORGADA: Captação de água subterrânea;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:
Captação de água subterrânea em um (01) poço tubular (P-01) sob as coordenadas 01°11'27,00"S e 47°10'20,10"W, com 32 metros de profundidade e vazão concedida de 2,5 m³/h para 4 h/dia de bombeamento, resultando na vazão total de 10 m³/dia. A finalidade de uso da água do poço é para outros usos.

OBRIGAÇÕES:

- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Dar cumprimento as condicionantes conforme disposto no verso deste documento e o prazo de cumprimento das mesmas será contabilizado a partir da data de ativação da Outorga;
- Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

OBSERVAÇÕES

- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência;
- Ao término da obra, o empreendimento deverá encaminhar ofício direcionado DIREH/SEMAS solicitando alteração da razão social e da(s) finalidade(s) de uso da água apresentadas no título.

LOCAL E DATA: Belém - PA, 19 de outubro de 2021

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Cleyanne Kelly Barbosa Souto 19/10/2021 16:27;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/QiMe

Anexo I - Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 5838/2021 requerida no processo protocolado sob nº. 2021/0000032123 em 24/09/2021, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 90 dias

Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMAS, comprovando através de documentos e/ou registro fotográficos ter cumprido a(s) condicionante(s) do(s) item(s) abaixo:

1- Instalar hidrômetro na tubulação de saída imediata do poço, apresentando as especificações técnicas do equipamento;

2- Instalar placa de identificação no poço do empreendimento;

3- Realizar e encaminhar análises físico-químicas e bacteriológicas da água coletada na saída do poço, contendo os parâmetros: bicarbonato, cálcio, carbonatos, cloreto, coliformes fecais, coliformes totais, condutividade elétrica, dureza total, ferro total, fluoreto, magnésio, manganês, nitrato expresso em N, nitrito expresso em N, pH, potássio, sódio, sólidos totais dissolvidos, sulfatos e temperatura.

Ocorrerá Anualmente (a cada 365 dias)

Informamos que o relatório da condicionante abaixo descrita deverá ser protocolado em meio impresso e digital (CD com planilhas em formato EXCEL) a cada 365 dias, contendo os laudos das análises assinados por profissional habilitado.

4- Realizar, a cada 365 dias, as análises físico-químicas e bacteriológicas da água coletada na saída do poço, contendo os parâmetros: bicarbonato, cálcio, carbonatos, cloreto, coliformes fecais, coliformes totais, condutividade elétrica, dureza total, ferro total, fluoreto, magnésio, manganês, nitrato expresso em N, nitrito expresso em N, pH, potássio, sódio, sólidos totais dissolvidos, sulfatos e temperatura.

Informamos que o relatório da(s) condicionante(s) abaixo descrita(s) deverá ser protocolado a cada 365 dias, contendo os documentos comprobatórios da(s) realização(ões) da(s) mesma(s).

5- Realizar o acompanhamento mensal do volume captado do poço, de acordo com o ANEXO II disponível no site da SEMAS, devidamente preenchido e assinado.

Prazo de 730 dias

Informamos que o relatório da condicionante abaixo descrita deverá ser protocolado a cada 730 dias, contendo os documentos comprobatórios da realização da mesma.

6- Realizar limpeza e desinfecção do poço, a cada 730 dias, por empresa credenciada no CREA/PA, ou no CRQ 6º região, conforme a Decisão Normativa do CONFEA nº 0059/1997 e Resolução Normativa nº 130 do CFQ, apresentando Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço realizado.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

7.	**Fatura Energia**

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863887507866361000 0
Data da Operação	07/07/2025 18:01
Código de Barras	00190000090337338410081701359176500000009303340
Descrição	EQUATORIAL ENERGIA - NF 62025
Número Único do Boleto	3025070207285333506
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4895728000180
Razão Social	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	07/07/2025 18:1:33
Valor Nominal	93.033,40
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 93.033,40 (Noventa E Três Mil E Trinta E Três Reais E Quarenta Centavos)
Data da operação	07/07/2025
Autenticação	638875080940550000

Emitido em quarta-feira, 9 de julho de 2025 às 15:12

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

equatorial ENERGIA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO | Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 13.800 Lim Min: 12.834 V Lim Max: 14.490 V Tipo de Tarifa: A4_LVAZ

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	31/05/2025	30/06/2025	30	31/07/2025

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
INSTALAÇÃO: 105493479
CNPJ: **.***.830/002*-**
AV BARAO DE CAPANEMA , S/N , ESCRITORIO CEP: 68700-865 CAIXA DAGUA - CAPANEMA - PA

FATOR DE POTÊNCIA: 0,92000000

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
1001056413	3018364491

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
06/2025	06/07/2025	R$ 93.033,40

NOTA FISCAL Nº 131560655 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 30/06/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15250504895728000180660000131560655100158695 6
Protocolo de autorização: 3162500018987097 -
02/07/2025 às 10:52:37

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 09/07/2025. • Períodos: Banc. Tarif.: Vermelha : 01/06 - 30/06 • Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 1 Jun/25 custo adicional de R$ 1,463 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Demanda Distrib. Pta. Isenta ICMS (kW)	53,17	57,602972	53,160000	236,23	0,00	3.062,75
Demanda Distribuição F. Ponta (kW)	452,59	31,791577	23,765000	998,93	2.733,82	14.388,55
Demanda Distrib. Ultrap FP (kW)	22,59	127,166003	95,060000	179,47	545,81	2.872,68
TUSD Energia Fora Ponta (kWh)	183.320,68	0,161386	0,120640	1.848,35	5.621,22	29.585,37
TUSD Energia Ponta (kWh)	17.150,62	0,161386	0,120640	172,92	525,90	2.767,87
Demanda Distribuição Ponta (kW)	356,83	71,114678	53,160000	1.585,36	4.821,41	25.376,85
Encargo COVID - REN 885/2020	200.471,30	0,006315	0,004721	79,09	240,53	1.265,98
Encargo Escassez Hídrica	200.471,30	0,004061	0,003051	51,11	155,44	818,11
Benefício Tarifário Bruto				2.720,52	7.555,24	42.827,16
ITENS FINANCEIROS						
Cobrança de ajuste						126,25
Benefício Tarifário Líquido						32.551,40-
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2.491,25

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	116838,80	19,0000	22.199,37
PIS	100764,93	1,3751	1.385,62
COFINS	100764,93	6,3379	6.386,36

Grandezas Contratadas

Demanda Contratada Única (kW):
Demanda Contratada Ponta (kW): 410,00
Demanda Contratada Fora Ponta (kW): 430,00
Dem. Reserva Cap. Única (kW):
Dem. Reserva Cap. Fora Ponta (kW):
Dem. Reserva Cap. Ponta (kW):
Dem. de Geração (kW):
Dem. de Dist. Única (kW):
Dem. de Dist. De Ponta (kW): 410,00
Dem. de Dist. Fora Ponta (kW): 430,00

Aline Peires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Medidor	Grandezas	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
31150003167	TUSD Energia Fora Ponta	Consumo Ativo FP Reg	5.110.593	5.838.006	0,2520	183.320,68 kWh
31150003167	TUSD Energia Ponta	Consumo Ativo NP Reg	476.230	544.288	0,2520	17.150,62 kWh
31150003167	Demanda Distribuição F. Ponta	Demanda Ativa FP Reg	0	449	1,0080	452,59 kW
31150003167	Demanda Distribuição Ponta	Demanda Ativa NP Reg	0	354	1,0080	356,83 kW
31150003167	Dem. Reat. Exced. FP	Demanda DMCR FP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr
31150003167	Dem. Reat. Exced. Pta	Demanda DMCR NP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr
31150003167	Reat. Exced. F. Ponta	Consumo Reativo Exced FP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr
31150003167	Reat. Exced. Ponta	Consumo Reativo Exced NP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr

Reservado ao Fisco

C9A8.6662.7409.1A4D.F329.5A18.A22C.1902

Informações sobre Consumo	Apresentação
Consumo Médio Diário (kWh): 6.682,38	02/07/2025
Média dos 12 meses (kWh): 201.125,62	Resolução ANEEL
Dem. Máx. F. Ponta (kW): 452,59	3371/24
Dem. Máx. Ponta (kW): 356,83	

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

REAVISO DE VENCIMENTO

Iago Tobias
GER. ADM. FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17246
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
30.06.2025

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384100 81701.359176 5 00000009303340

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					09.07.2025
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		105493479		06/2025	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
02.07.2025	0202506131560655	DM	N	30.06.2025	33733641081701359
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			93.033,40

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO 23.403.830/0023-65

Ficha de Compensação

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.	**Relatório Contábil**
8.1	Protocolo de Entrega da Prestação do Mês Anterior
8.2	Demonstrativo Mensal Contábil
8.3	Razão
8.4	Livro Razão do Medicamentos
8.5	Extratos Bancários
8.6	Impostos
8.7	Notas Fiscais

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.1	Protocolo de Entrega da Prestação do Mês Anterior

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO		
Espécie	**Data**	**Número**
OFÍCIO	13/06/2025	2025/50

PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Data	**Número do Protocolo**
13/06/2025	2025/2830177

Procedência	SESPA - HPRC
Interessado	INST.NACION.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-INDSH
Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Complemento	OFICIO Nº 219/2025 REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABIL 05/2025
Anexo/Sequencial	

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.2	Demonstrativo Mensal Contábil

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL-FINANCEIRO MENSAL SEMESTRAL

UNIDADE	RESPONSÁVEL	SEMESTRE	ANO CONTRATO	MÊS/ANO
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS	JULIANO BOTERO	1º	1	2025

DESCRIÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
RECEITAS OPERACIONAIS							
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	8.258.654,25	8.228.728,22	8.245.504,97	8.258.654,25	7.845.721,54	7.845.721,54	48.682.984,77
Repasse Programas Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,20	176,20
TOTAL REPASSES	8.258.654,25	8.228.728,22	8.245.504,97	8.258.654,25	7.845.721,54	7.845.545,34	48.682.808,57
Resultado de Aplicação Financeira	31.248,44	74.129,38	101.195,23	80.014,77	94.716,16	91.254,70	472.558,68
Reembolso de Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obtenção de Recursos Externos a SES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas (Convênios)	0,00	2.947,61	4.498,33	0,00	1.381,69	0,00	8.827,63
Receitas Extras	64.255,90	64.255,90	63.959,61	64.128,11	62.894,84	64.202,56	383.696,92
Outras Receitas (Dissídio)	0,00	29.926,03	0,00	0,00	0,00	0,00	29.926,03
TOTAL OUTRAS RECEITAS	95.504,34	171.258,92	169.653,17	144.142,88	158.992,69	155.457,26	895.009,26
TOTAL DE RECEITAS OPERACIONAIS	8.354.158,59	8.399.987,14	8.415.158,14	8.402.797,13	8.004.714,23	8.001.002,60	49.577.817,83

DESPESAS OPERACIONAIS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1. Pessoal	1.625.070,92	1.816.920,24	1.844.407,62	1.808.474,62	1.787.398,44	1.762.482,65	10.644.754,49
1.1. Ordenados (Não Inclui férias, 13º e Rescisão)	1.260.573,10	1.357.799,96	1.335.778,75	1.368.289,68	1.342.340,96	1.333.658,72	7.998.441,17
1.1.1. Assistencial	756.343,86	814.679,98	801.467,25	820.973,81	805.404,58	800.195,23	4.799.064,70
1.1.2. Administrativo	504.229,24	543.119,98	534.311,50	547.315,87	536.936,38	533.463,49	3.199.376,47
1.2. Aviso Previo Indenizado	12.371,03	13.436,00	43.871,71	29.984,19	31.506,41	17.810,38	148.979,72
1.3. FGTS	100.556,43	108.416,97	108.037,09	109.747,14	106.681,20	107.682,07	641.120,90
1.4. PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Provisões (Férias + 13º + Rescisões)	251.570,36	337.267,31	356.720,97	300.453,61	306.869,87	303.331,48	1.856.212,70
2. Insumos Assistenciais	742.097,91	694.980,59	752.848,04	730.075,44	849.678,00	735.392,31	4.505.072,29
2.1. Material Uso Paciente	293.802,56	285.003,65	281.745,19	285.761,56	299.919,84	294.476,60	1.720.709,40
2.2. Medicamentos	220.428,41	200.310,61	222.448,49	213.632,35	257.511,66	208.161,10	1.322.492,62
2.3. Dietas Industrializadas	21.208,86	16.225,20	22.580,17	26.928,62	25.347,49	25.413,44	137.703,58
2.4. Gases Medicinais	49.703,66	49.494,89	67.633,85	70.921,60	80.095,94	51.125,52	368.975,66
2.5. OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais)	156.954,62	163.946,24	158.440,34	132.831,11	186.803,07	156.215,65	955.191,03
3. Materiais/Consumos Diversos	155.578,53	133.632,98	124.066,61	160.323,92	186.164,10	111.842,20	871.608,34
3.1. Material de Higienização e Limpeza	42.632,31	36.401,62	34.494,96	35.202,21	41.573,31	35.579,38	225.783,82
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	5.171,28	4.508,65	4.263,95	4.392,00	5.645,00	5.939,80	29.920,68
3.3. Material Expediente	30.675,98	27.859,24	34.574,33	28.326,55	38.120,16	25.389,39	184.895,65
3.4. Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.5. Equipamento de Proteção Individual	2.456,50	1.766,05	1.809,17	3.148,51	6.255,84	2.788,57	18.224,64
3.6. Material de Manutenção	14.559,82	23.196,76	26.569,90	25.092,29	25.012,74	18.896,10	133.317,61
3.7. Outras Despesas com Materiais Diversos	60.182,64	39.900,66	22.364,27	64.162,36	69.557,05	23.208,96	279.465,94
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	31.203,27	10.937,16	16.164,25	20.892,72	16.134,58	21.730,99	104.325,97
4.1. Seguros (Imóvel e veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2. Tributos (Impostos e Taxas)	10.505,21	400,00	1.332,04	1.016,87	400,00	400,00	14.056,12
4.3. Despesas Bancárias (Juros/Taxas/IOF)	20.698,06	10.537,16	11.410,78	17.553,22	10.459,61	19.601,02	90.269,85
4.4. Perdas Diversas (Perdas/Avarias/BaixasEstoque)	0,00	0,00	3.421,43	2.320,63	5.254,97	1.729,97	12.737,00
5. Gerais	576.970,81	580.955,52	672.399,85	662.115,68	576.710,17	578.002,93	3.647.154,96
5.1. Telefonia/Internet	1.890,15	1.246,79	2.464,11	1.987,02	2.008,49	1.987,43	11.583,99
5.2. Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3. Energia Elétrica	142.590,59	139.425,40	134.327,75	147.187,20	149.915,07	151.859,43	865.305,45
5.4. Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5. Outras Despesas Gerais	432.490,07	440.283,33	535.607,96	512.941,46	424.786,61	424.156,07	2.770.265,52
6. Serviços Terceirizados	4.869.453,02	4.929.422,81	4.910.212,72	4.946.887,87	4.979.902,40	4.962.433,10	29.598.311,92
6.1. Assistenciais	3.594.475,00	3.587.275,00	3.587.275,00	3.599.775,00	3.587.275,00	3.599.500,00	21.555.575,00
6.1.1. Pessoa Jurídica	3.594.475,00	3.587.275,00	3.587.275,00	3.599.775,00	3.587.275,00	3.599.500,00	21.555.575,00
6.1.2. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3. Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.4. Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2. Administrativos	1.204.389,32	1.273.782,53	1.254.272,44	1.288.431,59	1.320.652,72	1.291.558,42	7.633.087,02
6.2.1. Pessoa Jurídica	1.204.389,32	1.273.782,53	1.254.272,44	1.288.431,59	1.320.652,72	1.291.558,42	7.633.087,02
6.2.2. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.3. Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3. Contratos de Manutenção	70.588,70	68.365,28	68.665,28	58.681,28	71.974,68	71.374,68	409.649,90
6.3.1. Pessoa Jurídica	70.588,70	68.365,28	68.665,28	58.681,28	71.974,68	71.374,68	409.649,90
6.3.2. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	8.000.374,45	8.166.849,30	8.320.099,09	8.328.770,25	8.395.987,69	8.171.884,18	49.371.227,97
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	353.784,13	233.137,84	95.059,05	74.026,88	-391.273,46	-170.881,58	206.589,86

Caio Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

7.Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1. Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2. Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3. Obras e Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4. Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5. Aparelhos de Medicina e Cirurgia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6. Equipamentos Pedagogicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7. Aparelho Telefonico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

8. CAIXA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	R$
SALDO INICIAL (1)	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
DÉBITOS (2)	982,81	794,88	857,54	1.487,87	1.105,76	1.580,39	1.580,39
CRÉDITOS (3)	982,81	794,88	857,54	1.487,87	1.105,76	1.580,39	1.580,39
SALDO FINAL (4 = 1-2+3)	**1.200,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**1.200,00**

9. CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	R$
SALDO INICIAL (1)	16.047,28	6.562.980,56	6.640,96	10.481,75	1.513.741,41	2.360.584,72	2.360.584,72
DÉBITOS (2)	16.428.634,21	21.665.850,12	19.610.886,18	15.506.805,09	15.731.365,11	12.544.420,04	16.387.743,70
CRÉDITOS (3)	22.976.567,49	15.109.510,52	19.614.726,97	17.009.064,75	16.578.208,42	10.236.136,72	16.401.305,70
SALDO FINAL (4 = 1-2+3)	**6.562.980,56**	**6.640,96**	**10.481,75**	**1.513.741,41**	**2.360.584,72**	**52.301,40**	**52.301,40**

10. CONTA INVESTIMENTOS							
DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	R$
SALDO INICIAL (1)	7.972.290,16	7.532.494,36	14.634.439,72	16.948.033,52	13.237.772,76	14.071.879,94	14.071.879,94
DÉBITOS (2)	4.928.447,40	5.361.485,08	7.717.015,77	9.871.234,71	5.744.596,35	9.297.521,79	9.297.521,79
CRÉDITOS (3)	4.488.651,60	12.463.430,44	10.030.609,57	6.160.973,95	6.578.703,53	3.418.256,06	3.418.256,06
RENDIMENTOS APLICAÇÕES (4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL (5 = 1-2+3+4)	**7.532.494,36**	**14.634.439,72**	**16.948.033,52**	**13.237.772,76**	**14.071.879,94**	**8.202.614,21**	**8.202.614,21**

SALDO DE RECURSOS DISPONÍVEIS	**14.096.674,92**	**14.642.280,68**	**16.959.715,27**	**14.752.714,17**	**16.433.664,65**	**8.256.115,61**	**8.256.115,61**

11. CONTAS A RECEBER

DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	R$
Contas a Receber no mês de prestação de contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas a Receber em meses anteriores à prestação de contas.	2.294.084,86	1.982.262,71	133.449,60	1.969.113,43	133.449,60	7.845.545,34	0,00
Contas a Receber no mês subsequente ao mês da prestação de contas.	105.764,17	122.378,69	91.606,99	98.701,50	125.746,38	150.804,08	150.804,08
Contas a Receber nos meses posteriores ao mês subsequente à prestação de contas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.399.849,05**	**2.104.641,40**	**225.056,59**	**2.067.814,93**	**259.195,98**	**7.996.349,42**	**150.804,08**

SALDO RECURSOS DISPONÍVEIS E CONTAS A RECEBER	**16.496.523,97**	**16.746.922,08**	**17.184.771,86**	**16.820.529,10**	**16.692.860,64**	**16.252.465,03**	**8.406.919,69**

12. SALDO CONTAS A PAGAR

DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	R$
Contas Vencidas no mês de prestação de contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Vencidas em meses anteriores à prestação de contas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas a Vencer no mês subsequente ao mês da prestação de contas.	5.950.409,54	5.883.663,88	5.819.701,06	5.713.561,82	6.013.077,14	5.747.679,28	5.747.679,28
Contas a Vencer nos meses posteriores ao mês subsequente à prestação de contas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.409,54**	**5.883.663,88**	**5.819.701,06**	**5.713.561,82**	**6.013.077,14**	**5.747.679,28**	**5.747.679,28**

SALDO DE PROVISÕES

DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	R$
SALDO INICIAL (1)	1.911.474,95	1.963.410,48	2.146.593,33	2.283.669,53	2.443.685,87	2.582.953,51	2.582.953,51
PROVISÃO DO MÊS (2)	51.935,53	183.182,85	137.076,20	160.016,34	139.267,64	129.239,96	129.239,96
FÉRIAS (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO (4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÕES (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL (6 = 1+2-3-4-5)	**1.963.410,48**	**2.146.593,33**	**2.283.669,53**	**2.443.685,87**	**2.582.953,51**	**2.712.193,47**	**2.712.193,47**

SALDO CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	**7.913.820,02**	**8.030.257,21**	**8.103.370,59**	**8.157.247,69**	**8.596.030,65**	**8.459.872,75**	**8.459.872,75**

SALDO DIREITOS LÍQUIDOS	**8.582.703,95**	**8.716.664,87**	**9.081.401,27**	**8.663.281,41**	**8.096.829,99**	**7.792.592,28**	**-52.953,06**

Caio Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.3	Razão

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111010101	- CAIXA - SAUDE					
CONTA - 1110101010020	- FUNDO FIXO - CAETES			SALDO ANTERIOR:	1.200,00 D	
02/06/2025						
008850001000001003	REF. - POSTO RANI CAPANEMA - HRPC/BANPAR A/HRPC 26.05.2025	4110101080029	19	0,00	20,00	1.180,00 D
008850001000001005	PGTO. NF 000000087 - N FARMA	2110101060001	19	0,00	265,00	915,00 D
008850001000001025	PGTO. NF 000064814 - LIDER COMERCIO E I ND	2110101060001	19	0,00	53,97	861,03 D
17/06/2025						
008850001000003008	REF. - ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELEGR - MANUTENCAO EXTERNA- PERFURADOR OSSEO	4110101080008	19	0,00	529,10	331,93 D
008850001000003010	REF. - POSTO DORLEANS LTDA - HRPC/BANPAR A/HRPC 11.06.2025	4110101080029	19	0,00	20,00	311,93 D
008850001000003012	PGTO. NF 000000209 - KAWA DA SILVA OLIV EI	2110101060001	19	0,00	40,00	271,93 D
008850001000003014	PGTO. NF 000003126 - CARLITO COMERCIO D E	2110101060001	19	0,00	84,50	187,43 D
008850001000003016	PGTO. NF 000003135 - CARLITO COMERCIO D E	2110101060001	19	0,00	84,50	102,93 D
008850001000003018	PGTO. NF 000007654 - CASA DAS BOMBAS LT DA	2110101060001	19	0,00	46,00	56,93 D
008850001000003027	REPOSICAO FUNDO FIXO	1110401010001	19	1.143,07	0,00	1.200,00 D
27/06/2025						
008850001000002001	REF. - ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELEGR - MANUTENCAO EXTERNA - PERFURADOR OSSEO	4110101080008	19	0,00	171,80	1.028,20 D
008850001000004001	PGTO. NF 000003113 - CARLITO COMERCIO D E	2110101060001	19	0,00	24,00	1.004,20 D
008850001000005001	PGTO. NF 000003133 - CARLITO COMERCIO D E	2110101060001	19	0,00	11,65	992,55 D
008850001000006001	PGTO. NF 000003142 - CARLITO COMERCIO D E	2110101060001	19	0,00	219,87	772,68 D
008850001000007001	PGTO. NF 000011231 - T COSTA DA SILVA E IR	2110101060001	19	0,00	10,00	762,68 D
008850001000012001	REPOSICAO FUNDO FIXO - FECHAMENTO	1110401010001	19	437,32	0,00	1.200,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.580,39	1.580,39	1.200,00 D
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83 D	
02/06/2025						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	4110201010002	19	0,00	2,00	2.359.340,83 D
008850001000001002	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	4110201010002	19	0,00	60,00	2.359.280,83 D
008850001000001006	PGTO. NF 000002557 - CLAREAR SERV COM P RO	2110101010001	19	0,00	1.095,00	2.358.185,83 D
008850001000001008	PGTO. NF 000002558 - CLAREAR SERV COM P RO	2110101010001	19	0,00	5.092,50	2.353.093,33 D
008850001000001010	PGTO. NF 000002924 - HELP SAUDE STORE L TD	2110101010001	19	0,00	2.061,00	2.351.032,33 D
008850001000001012	PGTO. NF 000014237 - BRASIL SHOPPING LT DA	2110101010001	19	0,00	160,00	2.350.872,33 D
008850001000001014	PGTO. NF 000022329 - SOUZA FRANCO & OLI VE	2110101010001	19	0,00	930,00	2.349.942,33 D
008850001000001016	PGTO. NF 000027751 - GREEN ASSISTENCIA TE	2110101060001	19	0,00	1.382,88	2.348.559,45 D
008850001000001018	PGTO. NF 000027752 - GREEN ASSISTENCIA TE	2110101060001	19	0,00	1.247,04	2.347.312,41 D
008850001000001020	PGTO. NF 000044305 - R.C. ZAGALLO	2110101010001	19	0,00	990,00	2.346.322,41 D
008850001000001021	PGTO. NF 000047832 - ALTAMED DISTRIBUID OR	2110101010001	19	0,00	586,00	2.345.736,41 D
008850001000001023	PGTO. NF 000047843 - ALTAMED DISTRIBUID OR	2110101010001	19	0,00	1.753,92	2.343.982,49 D
008850001000001027	PGTO. NF 000163420 - F CARDOSO	2110101010001	19	0,00	2.416,80	2.341.565,69 D
008850001000001028	PGTO. RDP RDP052025 - LIENAY TEIXEIRA DE M	2150101010001	19	0,00	334,76	2.341.230,93 D
008850001000001030	PGTO. RDP RDP052025 - SUZANNE LOURDES SO UZ	2150101010001	19	0,00	189,10	2.341.041,83 D

A TRANSPORTAR : 2.340.678,57 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83	D
DE TRANSPORTE :						2.340.678,57 D
008850001000001032	PGTO. RDP RDP052025 - EDUARDO MACHADO	2150101010001	19	0,00	363,26	2.340.678,57 D
008850001000001033	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	4,38	0,00	2.340.682,95 D
008850001000001034	APLICACAO CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	2.301.500,00	39.182,95 D
03/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	4110201010002	19	0,00	1.144,00	38.038,95 D
008850001000001004	PGTO. NF 000000817 - V. SANTOS SERVICOS A	2110101040001	19	0,00	3.000,00	35.038,95 D
008850001000001006	PGTO. FOL 000002833 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.321,21	32.717,74 D
008850001000001008	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	1.550.035,97	0,00	1.582.753,71 D
04/06/2025						
008850001000001001	ADIANT 04062025 - TALITA SERRA DE SOUZ	1120201010004	19	0,00	817,50	1.581.936,21 D
008850001000001002	ADIANT 04062025 - DIEGO CARDOSO PEREIR	1120201010004	19	0,00	737,50	1.581.198,71 D
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	4110201010002	19	0,00	96,00	1.581.102,71 D
008850001000001006	PGTO. NF 000000616 - O'LIMPO DISTRIBUIDOR	2110101060001	19	0,00	953,76	1.580.148,95 D
008850001000001008	PGTO. NF 000000617 - O'LIMPO DISTRIBUIDOR	2110101060001	19	0,00	3.265,00	1.576.883,95 D
008850001000001010	PGTO. NF 000000744 - NEOMIX DISTRIBUIDORA	2110101060001	19	0,00	1.966,00	1.574.917,95 D
008850001000001012	PGTO. NF 000000905 - AF DISTRIBUICAO, REP	2110101060001	19	0,00	4.721,26	1.570.196,69 D
008850001000001014	PGTO. NF 000000907 - AF DISTRIBUICAO, REP	2110101060001	19	0,00	238,20	1.569.958,49 D
008850001000001016	PGTO. NF 000002767 - JL DOS SANTOS COMPR	2110101010001	19	0,00	576,00	1.569.382,49 D
008850001000001018	PGTO. NF 000008668 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	2110101060001	19	0,00	1.835,00	1.567.547,49 D
008850001000001020	PGTO. NF 000011147 - T COSTA DA SILVA EIR	2110101060001	19	0,00	884,40	1.566.663,09 D
008850001000001022	PGTO. NF 000011653 - COMERCIAL SANTIAGOL	2110101060001	19	0,00	109,00	1.566.554,09 D
008850001000001024	PGTO. NF 000012223 - NUTRIXX	2110101010001	19	0,00	7.320,00	1.559.234,09 D
008850001000001025	PGTO. NF 000012562 - DIMASTER SP	2110101010001	19	0,00	2.215,26	1.557.018,83 D
008850001000001026	PGTO. NF 000014291 - BRASIL SHOPPING LTDA	2110101010001	19	0,00	785,16	1.556.233,67 D
008850001000001028	PGTO. NF 000018991 - GUILBER FARM	2110101010001	19	0,00	320,00	1.555.913,67 D
008850001000001029	PGTO. NF 000023071 - OMNIELMASTER HEMOMED	2110101010001	19	0,00	1.600,00	1.554.313,67 D
008850001000001031	PGTO. NF 000027730 - GREEN ASSISTENCIATE	2110101060001	19	0,00	1.700,00	1.552.613,67 D
008850001000001033	PGTO. NF 000044324 - R.C. ZAGALLO	2110101010001	19	0,00	1.278,00	1.551.335,67 D
008850001000001034	PGTO. NF 000047920 - ALTAMED DISTRIBUIDOR	2110101010001	19	0,00	516,00	1.550.819,67 D
008850001000001036	PGTO. NF 000127627 - COMERCIAL DO FERROL	2110101060001	19	0,00	89,56	1.550.730,11 D
008850001000001038	PGTO. NF 000183436 - BRASFARMA	2110101010001	19	0,00	1.220,70	1.549.509,41 D
008850001000001039	PGTO. NF 000424276 - FARMARIM	2110101010001	19	0,00	14.880,00	1.534.629,41 D
008850001000001040	PGTO. NF 000591565 - COMERCIAL DO FERROL	2110101060001	19	0,00	1.324,70	1.533.304,71 D
008850001000001042	PGTO. NF 000809522 - SUPERMED COM. E IMP	2110101010001	19	0,00	4.787,35	1.528.517,36 D
008850001000001044	PGTO. NF 000834896 - SUPERMED	2110101010001	19	0,00	1.841,00	1.526.676,36 D
008850001000001045	PGTO. NF 001852669 - CIRURGICA FERNANDES	2110101010001	19	0,00	1.300,00	1.525.376,36 D
008850001000001047	PGTO. NF 000002137 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	0,00	4.933,57	1.520.442,79 D
008850001000001048	PGTO. NF 000013099 - MORIAH ASSESSORIAE	2110101010001	19	0,00	480,00	1.519.962,79 D
008850001000001050	PGTO. FT 11272 - GALHARDI E DANTAS	2110101040001	19	0,00	1.809,00	1.518.153,79 D
008850001000001051	PGTO. FT 79630 - LUNES TOUR	2110101040001	19	0,00	2.741,82	1.515.411,97 D
008850001000001052	PGTO. FOL 000002834 - FOPAG SALARIOS	2130101010001	19	0,00	1.535.416,91	20.004,94 C
008850001000001053	PGTO. FOL 000002838 - FOPAG - PENSAO	2130101010005	19	0,00	751,74	20.756,68 C
008850001000001054	PGTO. NF 000006734 - MACOM	2110101010001	19	0,00	341,00	21.097,68 C
008850001000001055	PGTO. NF 517720257 - ALLIANZ SEGUROS S.A	2150101010006	19	0,00	931,54	22.029,22 C
008850001000001058	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	0,61	0,00	22.028,61 C
A TRANSPORTAR :						27.993,37 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83 D	
DE TRANSPORTE :						27.993,37 D
008850001000001060	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	50.021,98	0,00	27.993,37 D
06/06/2025						
008850001000001001	ADIANT 06062025 - J B F MARQUES NETTO	1120201020001	19	0,00	230,80	27.762,57 D
008850001000001002	ADIANT 06062025 - ALENDOS MEDICAL MANU	1120201020001	19	0,00	2.550,00	25.212,57 D
008850001000001003	ADIANT 06062025 - DANIEL GONCALVES NUN	1120201010004	19	0,00	852,00	24.360,57 D
008850001000001006	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	4110201010002	19	0,00	96,00	24.264,57 D
008850001000001007	PGTO. NF 000000914 - AF DISTRIBUICAO, R EP	2110101060001	19	0,00	7.202,35	17.062,22 D
008850001000001009	PGTO. NF 000000916 - AF DISTRIBUICAO, R EP	2110101060001	19	0,00	2.696,00	14.366,22 D
008850001000001011	PGTO. NF 000002944 - HELP SAUDE STORE L TD	2110101010001	19	0,00	556,00	13.810,22 D
008850001000001013	PGTO. NF 000003550 - MAPLE HOSPITALAR C OM	2110101060001	19	0,00	3.800,00	10.010,22 D
008850001000001015	PGTO. NF 000008664 - DIGEMAN DISTRIBUID OR	2110101060001	19	0,00	556,00	9.454,22 D
008850001000001017	PGTO. NF 000008691 - DIGEMAN DISTRIBUID OR	2110101060001	19	0,00	822,50	8.631,72 D
008850001000001019	PGTO. NF 000017553 - LINK COMERCIO E DI ST	2110101060001	19	0,00	155,56	8.476,16 D
008850001000001021	PGTO. NF 000039261 - SCAN MEDICA INSTRU ME	2110101060001	19	0,00	1.540,00	6.936,16 D
008850001000001023	PGTO. NF 000044187 - R.C. ZAGALLO	2110101010001	19	0,00	1.615,00	5.321,16 D
008850001000001024	PGTO. NF 000047994 - ALTAMED DISTRIBUID OR	2110101010001	19	0,00	796,00	4.525,16 D
008850001000001026	PGTO. NF 000119301 - BIOLINE FIOS CIRUR GI	2110101010001	19	0,00	4.141,92	383,24 D
008850001000001028	PGTO. NF 000152768 - INJEX INDUSTRIA CI RU	2110101010001	19	0,00	3.823,57	3.440,33 C
008850001000001030	PGTO. NF 000163530 - F CARDOSO	2110101010001	19	0,00	6.600,00	10.040,33 C
008850001000001031	PGTO. NF 000169534 - NIPRO MEDICAL CORP OR	2110101040001	19	0,00	1.545,12	11.585,45 C
008850001000001033	PGTO. NF 000281149 - KONIMAGEM	2110101060001	19	0,00	4.077,00	15.662,45 C
008850001000001034	PGTO. NF 000292659 - ANTIBIOTICOS	2110101010001	19	0,00	7.891,40	23.553,85 C
008850001000001035	PGTO. NF 000591725 - COMERCIAL DO FERRO L	2110101060001	19	0,00	473,61	24.027,46 C
008850001000001037	PGTO. NF 000042330 - SULMEDIC COMERCIO DE	2110101010001	19	0,00	25.350,18	49.377,64 C
008850001000001039	PGTO. NF 000042331 - SULMEDIC COMERCIO DE	2110101010001	19	0,00	6.277,50	55.655,14 C
008850001000001041	PGTO. NF 000135355 - HOSPDROGAS COMERCI AL	2110101010001	19	0,00	10.674,55	66.329,69 C
008850001000001043	PGTO. TX 000003099 - UNIAO	2140101010003	19	0,00	66.864,04	133.193,73 C
008850001000001044	PGTO. TX 000003098 - UNIAO	2140101010002	19	0,00	208.954,33	342.148,06 C
008850001000001045	PGTO. FOL 000002782 - FOPAG - RESCISOES	2130101010003	19	0,00	3.936,86	346.084,92 C
008850001000001046	PGTO. FOL 000002835 - INSS S/ SALARIOS	2130101020001	19	0,00	162.721,83	508.806,75 C
008850001000001047	PGTO. FOL 000002836 - UNIAO	2130101020004	19	0,00	65.338,10	574.144,85 C
008850001000001048	PGTO. FOL 000002839 - SENPA	2130101020005	19	0,00	250,00	574.394,85 C
008850001000001049	PGTO. NDI 052025 - INDSH - SEDE ADM	2150101010011	19	0,00	235.371,65	809.766,50 C
008850001000001050	PGTO. ISS 000000283 - MUNICIPIO	2140101010001	19	0,00	200,00	809.966,50 C
008850001000001051	PGTO. ISS 000000513 - MUNICIPIO	2140101010001	19	0,00	4.000,00	813.966,50 C
008850001000001052	PGTO. NF 000002774 - INST BRASILEIRO SE GU	2110101040001	19	0,00	19.708,50	833.675,00 C
008850001000001055	PGTO. INS 000003128 - INSS	2140101010005	19	0,00	242,55	833.917,55 C
008850001000001056	PGTO. TX 000008810 - UNIAO	2140101010002	19	0,00	58,30	833.975,85 C
008850001000001057	PGTO. TX 000011349 - UNIAO	2140101010002	19	0,00	148,64	834.124,49 C
008850001000001058	PGTO. INS 000019713 - INSS	2140101010005	19	0,00	2.442,00	836.566,49 C
008850001000001059	PGTO. ISS 000019713 - MUNICIPIO	2140101010001	19	0,00	666,00	837.232,49 C
008850001000001060	PGTO. NF 000052025 - EQUATORIAL ENERGIA	2110101040002	19	0,00	95.540,27	932.772,76 C
008850001000001061	PGTO. NF 000202549 - SAMUELSON DA COSTA R	2110101040001	19	0,00	1.331,40	934.104,16 C
008850001000001063	PGTO. NF 000202599 - ALINNE SAMARA BRAN DA	2110101060001	19	0,00	4.650,00	938.754,16 C
008850001000001065	PGTO. NF 000356902 - CEMIG GERACAO	2110101040002	19	0,00	58.826,03	997.580,19 C
008850001000001066	PGTO. NF 005202501 - TELEFONICA DO BRAS IL	2110101060001	19	0,00	511,06	998.091,25 C
A TRANSPORTAR :						999.871,96 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83 D	
DE TRANSPORTE :						999.871,96 C
008850001000001068	PGTO. INS 020251070 - INSS	2140101010005	19	0,00	1.780,71	999.871,96 C
008850001000001069	PGTO. ISS 020251070 - MUNICIPIO	2140101010001	19	0,00	809,42	1.000.681,38 C
008850001000001070	PGTO. NF 098084430 - WHITE MARTINS BELEM	2110101010001	19	0,00	3.614,00	1.004.295,38 C
008850001000001075	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	1.200.022,66	0,00	195.727,28 D
008850001000001076	RESERVA TECNICA 052025	1110401010001	19	0,00	156.914,43	38.812,85 D
09/06/2025						
008850001000003001	RECEB. 09062025 - CARLOS JUNIOR P DOS	1120201010004	19	518,50	0,00	39.331,35 D
008850001000003002	ADIANT 09062025 - M. C. RODRIGUES PAES	1120201020001	19	0,00	132,40	39.198,95 D
008850001000003007	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	4110201010002	19	0,00	36,00	39.162,95 D
008850001000003008	PGTO. NF 000000330 - ALINNE SAMARA BRANDA	2110101060001	19	0,00	3.790,00	35.372,95 D
008850001000003010	PGTO. NF 000003638 - DISTRIBUIDORA TECH I	2110101010001	19	0,00	980,00	34.392,95 D
008850001000003012	PGTO. NF 000005197 - J.F DISTRIBUIDORA DE	2110101060001	19	0,00	3.799,90	30.593,05 D
008850001000003014	PGTO. NF 000023997 - LITORAL COMERCIO	2110101010001	19	0,00	510,00	30.083,05 D
008850001000003015	PGTO. NF 000025337 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	240,00	29.843,05 D
008850001000003016	PGTO. NF 000025338 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	317,90	29.525,15 D
008850001000003017	PGTO. NF 000025339 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	367,62	29.157,53 D
008850001000003018	PGTO. NF 000025340 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	240,00	28.917,53 D
008850001000003019	PGTO. NF 000025341 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	299,90	28.617,63 D
008850001000003020	PGTO. NF 000025342 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	582,62	28.035,01 D
008850001000003021	PGTO. NF 000025343 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	240,00	27.795,01 D
008850001000003022	PGTO. NF 000025344 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	1.550,00	26.245,01 D
008850001000003023	PGTO. NF 000025345 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	275,48	25.969,53 D
008850001000003024	PGTO. NF 000025346 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	275,48	25.694,05 D
008850001000003025	PGTO. NF 000025347 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	342,00	25.352,05 D
008850001000003026	PGTO. NF 000025348 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	761,91	24.590,14 D
008850001000003027	PGTO. NF 000025349 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	317,63	24.272,51 D
008850001000003028	PGTO. NF 000025350 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	199,15	24.073,36 D
008850001000003029	PGTO. NF 000025351 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	201,81	23.871,55 D
008850001000003030	PGTO. NF 000025352 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	317,90	23.553,65 D
008850001000003031	PGTO. NF 000025353 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	183,81	23.369,84 D
008850001000003032	PGTO. NF 000025354 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	564,13	22.805,71 D
008850001000003033	PGTO. NF 000025355 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	761,91	22.043,80 D
008850001000003034	PGTO. NF 000025356 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	474,40	21.569,40 D
008850001000003035	PGTO. NF 000030326 - P L FADEL	2110101010001	19	0,00	360,00	21.209,40 D
008850001000003036	PGTO. NF 000083447 - SUZANO S.A	2110101010001	19	0,00	3.691,74	17.517,66 D
008850001000003037	PGTO. NF 000163606 - F CARDOSO	2110101010001	19	0,00	432,00	17.085,66 D
008850001000003038	PGTO. NF 001224131 - MEDILAR	2110101010001	19	0,00	4.088,47	12.997,19 D
008850001000003039	PGTO. NF 001224385 - MEDILAR	2110101010001	19	0,00	10.185,60	2.811,59 D
008850001000003040	PGTO. NF 000117629 - GE HEALTHCARE DO BRA	2110101010001	19	0,00	15.830,73	13.019,14 C
008850001000003042	PGTO. NF 000117635 - GE HEALTHCARE DO BRA	2110101010001	19	0,00	16.822,52	29.841,66 C
008850001000003044	PGTO. BOL 052025 - SIND ESTAB SAUDE PA	2130101020005	19	0,00	400,00	30.241,66 C
008850001000003045	PGTO. FOL 000002841 - SID DOS PROF DE ENF	2130101020005	19	0,00	11.413,40	41.655,06 C
008850001000003049	PGTO. NF 000000163 - JCJ SERVICOS MEDICOS	2110101020001	19	0,00	123.882,00	165.537,06 C
008850001000003052	PGTO. NF 000000164 - JCJ SERVICOS MEDICOS	2110101020001	19	0,00	30.970,50	196.507,56 C
008850001000003055	PGTO. NF 000008882 - WHITE MARTINS BELEM	2110101010001	19	0,00	1.031,00	197.538,56 C
008850001000003057	PGTO. NF 000008883 - WHITE MARTINS BELEM	2110101010001	19	0,00	1.031,00	198.569,56 C
008850001000003059	PGTO. NF 000021517 - MICROMED	2110101060001	19	0,00	2.200,00	200.769,56 C
008850001000003060	PGTO. NF 097954713 - WHITE MARTINS BELEM	2110101010001	19	0,00	3.789,00	204.558,56 C
008850001000003063	RECEB.NF 202412 - SESPA - CAETES		19	49.132,20	0,00	155.426,36 C
008850001000003066	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	4.350.095,74	0,00	4.194.669,38 D
10/06/2025						
008850001000002001	RECEB. 10062025 - DIEGO CARDOSO PEREIR	2150101010001	19	265,20	0,00	4.194.934,58 D
008850001000002002	PGTO. NF 000000165 - ELI R. UCHOA SERVI	2110101040001	19	0,00	20.000,00	4.174.934,58 D
A TRANSPORTAR :						4.174.934,58 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83	D
DE TRANSPORTE :						4.174.934,58 D
008850001000002004	PGTO. NF 000000168 - ELI R. UCHOA SERVICO	2110101040001	19	0,00	20.000,00	4.154.934,58 D
008850001000002006	PGTO. NF 000000199 - CONECTA MEDIC LTDA	2110101020001	19	0,00	312.755,12	3.842.179,46 D
008850001000002008	PGTO. NF 000000350 - MEDQUALI ASSESSORIA	2110101020001	19	0,00	50.800,00	3.791.379,46 D
008850001000002010	PGTO. NF 000000351 - MEDQUALI ASSESSORIA	2110101020001	19	0,00	718.891,00	3.072.488,46 D
008850001000002013	PGTO. NF 000000356 - CENTRO DIAGNOSTICO	2110101020001	19	0,00	75.080,00	2.997.408,46 D
008850001000002015	PGTO. NF 000000447 - CENTRO MEDICO SILVA	2110101060001	19	0,00	178.338,46	2.819.070,00 D
008850001000002020	PGTO. NF 000001568 - MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	1.109.307,00	1.709.763,00 D
008850001000002022	PGTO. NF 000001569 - MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	173.622,50	1.536.140,50 D
008850001000002024	PGTO. NF 000001570 - MEDCORP SERVICOS	2110101020001	19	0,00	248.233,25	1.287.907,25 D
008850001000002026	PGTO. NF 000001812 - NORTE GESTAO DE DOCU	2110101040001	19	0,00	3.248,14	1.284.659,11 D
008850001000002028	PGTO. NF 000002180 - BIOTESTE LAB	2110101040001	19	0,00	262.070,31	1.022.588,80 D
008850001000002030	PGTO. NF 000003128 - JJ GOMES DA SILVA EI	2110101060001	19	0,00	1.962,45	1.020.626,35 D
008850001000002032	PGTO. NF 000005106 - LABCLIN CONSULTASE	2110101040001	19	0,00	11.218,00	1.009.408,35 D
008850001000002034	PGTO. NF 000005301 - EXPRESS ALIMENTOS	2110101040001	19	0,00	311.123,50	698.284,85 D
008850001000002035	PGTO. NF 000007543 - P. R. SISTEMAS - SOL	2110101040001	19	0,00	15.954,50	682.330,35 D
008850001000002038	PGTO. NF 000023304 - S.C.M SERV MEDICOS	2110101020001	19	0,00	305.012,50	377.317,85 D
008850001000002040	PGTO. NF 000202514 - EJF SERVICOS MEDICOS	2110101020001	19	0,00	23.462,50	353.855,35 D
008850001000002043	PGTO. NF 000202519 - LIMA & BORGES	2110101020001	19	0,00	24.401,00	329.454,35 D
008850001000002045	PGTO. NF 000202525 - CENTRO DE HEMODIALIS	2110101020001	19	0,00	187.700,00	141.754,35 D
008850001000002048	PGTO. NF 000202567 - FACILID SERVICOS - L	2110101040001	19	0,00	24.500,00	117.254,35 D
008850001000002050	PGTO. NF 020251070 - PRESERVE GESTAO AMBI	2110101040001	19	0,00	12.683,54	104.570,81 D
008850001000002055	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	0,93	0,00	104.571,74 D
008850001000003001	PGTO. NF 000001447 - J P CLINICA ODONTOLO	2110101040001	19	0,00	33.000,00	71.571,74 D
11/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	4110201010002	19	0,00	63,00	71.508,74 D
008850001000001006	PGTO. NF 000983296 - B.BRAUN	2110101010001	19	0,00	1.269,60	70.239,14 D
008850001000001007	PGTO. NF 000000863 - AF DISTRIBUICAO, REP	2110101060001	19	0,00	5.748,06	64.491,08 D
008850001000001009	PGTO. NF 000000934 - AF DISTRIBUICAO, REP	2110101060001	19	0,00	5.266,34	59.224,74 D
008850001000001011	PGTO. NF 000001299 - ORTOMED LTDA	2110101060001	19	0,00	2.361,00	56.863,74 D
008850001000001012	PGTO. NF 000001549 - ABAMAR PRODUTOS PARA	2110101060001	19	0,00	536,00	56.327,74 D
008850001000001014	PGTO. NF 000002779 - JL DOS SANTOS COM PR	2110101010001	19	0,00	2.831,58	53.496,16 D
008850001000001016	PGTO. NF 000002969 - HELP SAUDE STORE LTD	2110101010001	19	0,00	1.533,95	51.962,21 D
008850001000001018	PGTO. NF 000004589 - UROCARDIO MATERIAL C	2110101060001	19	0,00	4.980,00	46.982,21 D
008850001000001020	PGTO. NF 000005270 - DISTRIB HOSP RAMOS	2110101010001	19	0,00	2.830,50	44.151,71 D
008850001000001021	PGTO. NF 000008765 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	2110101060001	19	0,00	635,00	43.516,71 D
008850001000001023	PGTO. NF 000008888 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	2110101060001	19	0,00	254,70	43.262,01 D
008850001000001025	PGTO. NF 000011699 - COMERCIAL SANTIAGO L	2110101060001	19	0,00	460,00	42.802,01 D
008850001000001027	PGTO. NF 000013046 - FARMACEUTICA	2110101010001	19	0,00	667,50	42.134,51 D
008850001000001028	PGTO. NF 000023219 - OMNIELMASTER HEMOMED	2110101010001	19	0,00	764,00	41.370,51 D
008850001000001030	PGTO. NF 000034130 - COM REPR PRADO	2110101010001	19	0,00	5.750,00	35.620,51 D
008850001000001031	PGTO. NF 000034136 - COM REPR PRADO	2110101010001	19	0,00	3.040,00	32.580,51 D
008850001000001032	PGTO. NF 000040613 - TRIMED	2110101010001	19	0,00	780,00	31.800,51 D
A TRANSPORTAR :						29.850,51 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83 D	
DE TRANSPORTE :						29.850,51 D
008850001000001033	PGTO. NF 000052179 - ALFAMED	2110101010001	19	0,00	1.950,00	29.850,51 D
008850001000001034	PGTO. NF 000163650 - F CARDOSO	2110101010001	19	0,00	2.139,00	27.711,51 D
008850001000001035	PGTO. NF 000592318 - COMERCIAL DO FERRO L	2110101060001	19	0,00	312,20	27.399,31 D
008850001000001037	PGTO. NF 000817456 - SUPERMED COM. E IM P	2110101010001	19	0,00	2.065,01	25.334,30 D
008850001000001039	PGTO. NF 000834693 - SUPERMED	2110101010001	19	0,00	14.767,70	10.566,60 D
008850001000001040	PGTO. NF 000087695 - PROMEFARMA	2110101010001	19	0,00	5.240,83	5.325,77 D
008850001000001041	PGTO. NF 000009540 - DIALISE COMERCIO E I	2110101060001	19	0,00	2.750,00	2.575,77 D
008850001000001043	PGTO. NF 001855409 - CIRURGICA FERNANDE S	2110101010001	19	0,00	7.697,84	5.122,07 C
008850001000001045	PGTO. NF 000002151 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	0,00	8.651,78	13.773,85 C
008850001000001046	PGTO. NF 000000006 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	0,00	49.221,62	62.995,47 C
008850001000001047	PGTO. NF 003603956 - FABIANNY SARAIVA	2110101060001	19	0,00	5.775,00	68.770,47 C
008850001000001048	PGTO. NF 000000438 - CARLETO E ROCHA LT DA	2110101040001	19	0,00	107.927,50	176.697,97 C
008850001000001051	PGTO. NF 000000513 - RAYMED SERVICOS DE R	2110101040001	19	0,00	71.080,00	247.777,97 C
008850001000001054	PGTO. NF 000000668 - JF FONSECA SERVICO S	2110101020001	19	0,00	84.465,00	332.242,97 C
008850001000001057	PGTO. NF 000000963 - MEDICAL DIAGNOSTIC OS	2110101040001	19	0,00	61.040,04	393.283,01 C
008850001000001060	PGTO. NF 000006745 - MACOM	2110101010001	19	0,00	1.386,00	394.669,01 C
008850001000001061	PGTO. NF 000012801 - GALHARDI E DANTAS	2110101040001	19	0,00	12.026,00	406.695,01 C
008850001000001062	PGTO. NF 000202503 - EDSON DA CRUZ CAVA LC	2110101060001	19	0,00	2.168,00	408.863,01 C
008850001000001064	PGTO. NF 000202580 - NS - MED COMERCIAL -	2110101060001	19	0,00	9.000,00	417.863,01 C
008850001000001067	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	0,04	0,00	417.862,97 C
008850001000001069	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	430.035,60	0,00	12.172,63 D
12/06/2025						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	4110201010002	19	0,00	4,00	12.168,63 D
008850001000001002	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	4110201010002	19	0,00	12,00	12.156,63 D
008850001000001005	PGTO. NF 000052025 - CLARO - BELEM	2110101040002	19	0,00	1.311,28	10.845,35 D
008850001000001006	PGTO. FOL 000002837 - FGTS	2130101020002	19	0,00	152.835,53	141.990,18 C
008850001000001007	PGTO. FOL 000002842 - FGTEMP	2130101020007	19	0,00	26.923,28	168.913,46 C
008850001000001008	PGTO. NF 000005204 - ANTONIO C M ARAUJO	2110101040001	19	0,00	1.183,75	170.097,21 C
008850001000001009	PGTO. NF 000005205 - ANTONIO C M ARAUJO	2110101040001	19	0,00	16.492,68	186.589,89 C
008850001000001010	PGTO. NF 000005775 - PORTAL CONEXAO LTD A	2110101060001	19	0,00	1.500,00	188.089,89 C
008850001000001012	PGTO. NF 000016694 - MOBILEMED SOLUCOES	2110101040001	19	0,00	6.009,39	194.099,28 C
008850001000001014	PGTO. NF 000017639 - CONSERP MANUTENCAO	2110101040001	19	0,00	4.500,00	198.599,28 C
008850001000001016	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	479.349,92	0,00	280.750,64 D
13/06/2025						
008850001000001002	PGTO. FOL 000002843 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.436,98	278.313,66 D
008850001000001003	PGTO. FOL 000002844 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.499,94	275.813,72 D
008850001000001004	PGTO. NF 000000776 - FLEXMED SOLUCOES	2110101040001	19	0,00	23.200,00	252.613,72 D
008850001000001005	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	0,25	0,00	252.613,97 D
16/06/2025						
008850001000001001	RECEB. 16062025 - CINTIA GISELLE AVIZ	1120201010004	19	297,39	0,00	252.911,36 D
008850001000001002	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	4110201010002	19	0,00	2,00	252.909,36 D
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	4110201010002	19	0,00	192,00	252.717,36 D
008850001000001004	PGTO. NF 000000947 - AF DISTRIBUICAO, R EP	2110101060001	19	0,00	1.410,00	251.307,36 D
008850001000001006	PGTO. NF 000000949 - AF DISTRIBUICAO, R EP	2110101060001	19	0,00	1.281,68	250.025,68 D
008850001000001008	PGTO. NF 000001695 - CONSERP MANUTENCAO	2110101040001	19	0,00	1.390,00	248.635,68 D
008850001000001009	PGTO. NF 000002764 - ELETROFRIO COMERCI AL	2110101060001	19	0,00	4.090,00	244.545,68 D
008850001000001011	PGTO. NF 000005845 - ANTONIO C M ARAUJO	2110101040001	19	0,00	800,00	243.745,68 D
008850001000001012	PGTO. NF 000006641 - BIOFAR HOSPITALAR EI	2110101060001	19	0,00	900,00	242.845,68 D
008850001000001014	PGTO. NF 000014380 - BRASIL SHOPPING LT	2110101010001	19	0,00	1.308,00	241.537,68 D
A TRANSPORTAR :						241.537,68 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC				SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83 D
DE TRANSPORTE :						241.537,68 D
008850001000001016	PGTO. NF 000014452 - HELPLAST	2110101010001	19	0,00	680,00	240.857,68 D
008850001000001017	PGTO. NF 000014453 - HELPLAST	2110101010001	19	0,00	100,00	240.757,68 D
008850001000001018	PGTO. NF 000016751 - J.R COMERCIO E SERVI	2110101010001	19	0,00	1.930,80	238.826,88 D
008850001000001020	PGTO. NF 000028560 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	283,04	238.543,84 D
008850001000001022	PGTO. NF 000028562 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	497,99	238.045,85 D
008850001000001024	PGTO. NF 000028563 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	299,90	237.745,95 D
008850001000001026	PGTO. NF 000028564 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	283,86	237.462,09 D
008850001000001028	PGTO. NF 000028565 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	2.270,29	235.191,80 D
008850001000001030	PGTO. NF 000028566 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.780,00	233.411,80 D
008850001000001032	PGTO. NF 000028567 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.120,00	232.291,80 D
008850001000001034	PGTO. NF 000028568 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	3.151,38	229.140,42 D
008850001000001036	PGTO. NF 000028569 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.021,33	228.119,09 D
008850001000001038	PGTO. NF 000028571 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	761,91	227.357,18 D
008850001000001040	PGTO. NF 000028573 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	723,62	226.633,56 D
008850001000001042	PGTO. NF 000028574 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.908,37	224.725,19 D
008850001000001044	PGTO. NF 000028575 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.018,05	223.707,14 D
008850001000001046	PGTO. NF 000028576 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	503,99	223.203,15 D
008850001000001048	PGTO. NF 000028577 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	540,42	222.662,73 D
008850001000001050	PGTO. NF 000028578 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.018,88	221.643,85 D
008850001000001052	PGTO. NF 000028579 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	723,62	220.920,23 D
008850001000001054	PGTO. NF 000028580 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	660,32	220.259,91 D
008850001000001056	PGTO. NF 000028581 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	3.662,92	216.596,99 D
008850001000001058	PGTO. NF 000028582 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	15,34	216.581,65 D
008850001000001060	PGTO. NF 000028583 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	723,62	215.858,03 D
008850001000001062	PGTO. NF 000028584 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	536,10	215.321,93 D
008850001000001064	PGTO. NF 000028585 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	587,47	214.734,46 D
008850001000001066	PGTO. NF 000028586 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	351,05	214.383,41 D
008850001000001068	PGTO. NF 000028587 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.045,80	213.337,61 D
008850001000001070	PGTO. NF 000028588 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.780,00	211.557,61 D
008850001000001072	PGTO. NF 000028589 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.780,00	209.777,61 D
008850001000001074	PGTO. NF 000028590 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	501,88	209.275,73 D
008850001000001076	PGTO. NF 000028591 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	285,55	208.990,18 D
008850001000001078	PGTO. NF 000028592 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	501,13	208.489,05 D
008850001000001080	PGTO. NF 000028593 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	5.144,10	203.344,95 D
A TRANSPORTAR :						201.436,42 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83	D
DE TRANSPORTE :						201.436,42 D
008850001000001082	PGTO. NF 000028594 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.908,53	201.436,42 D
008850001000001084	PGTO. NF 000028595 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.908,85	199.527,57 D
008850001000001086	PGTO. NF 000028597 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	525,02	199.002,55 D
008850001000001088	PGTO. NF 000028598 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	525,02	198.477,53 D
008850001000001090	PGTO. NF 000028599 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	2.401,38	196.076,15 D
008850001000001092	PGTO. NF 000028600 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	525,02	195.551,13 D
008850001000001094	PGTO. NF 000028601 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	2.180,00	193.371,13 D
008850001000001096	PGTO. NF 000028602 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	256,73	193.114,40 D
008850001000001098	PGTO. NF 000028603 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	2.178,80	190.935,60 D
008850001000001100	PGTO. NF 000028604 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.922,82	189.012,78 D
008850001000001102	PGTO. NF 000028605 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	387,80	188.624,98 D
008850001000001104	PGTO. NF 000028606 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	499,10	188.125,88 D
008850001000001106	PGTO. NF 000028607 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	723,62	187.402,26 D
008850001000001108	PGTO. NF 000028609 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	510,87	186.891,39 D
008850001000001110	PGTO. NF 000040641 - TRIMED	2110101010001	19	0,00	350,00	186.541,39 D
008850001000001111	PGTO. NF 000044457 - R.C. ZAGALLO	2110101010001	19	0,00	2.100,00	184.441,39 D
008850001000001112	PGTO. NF 000051751 - COMERCIAL DO FERRO L	2110101060001	19	0,00	18,08	184.423,31 D
008850001000001114	PGTO. NF 000065201 - ACL SANTOS COMERCI O	2110101060001	19	0,00	58,40	184.364,91 D
008850001000001116	PGTO. NF 000083112 - SUZANO S.A	2110101010001	19	0,00	2.953,30	181.411,61 D
008850001000001117	PGTO. NF 000084953 - ALPHARAD	2110101010001	19	0,00	870,00	180.541,61 D
008850001000001118	PGTO. NF 000145891 - IMPERSIK	2110101010001	19	0,00	2.001,00	178.540,61 D
008850001000001119	PGTO. NF 000163730 - F CARDOSO	2110101010001	19	0,00	1.632,00	176.908,61 D
008850001000001120	PGTO. NF 000163734 - F CARDOSO	2110101010001	19	0,00	2.744,00	174.164,61 D
008850001000001121	PGTO. NF 000592685 - COMERCIAL DO FERRO L	2110101060001	19	0,00	126,56	174.038,05 D
008850001000001123	PGTO. NF 000650420 - MCW PRODUTOS MEDIC OS	2110101010001	19	0,00	4.090,00	169.948,05 D
008850001000001125	PGTO. NF 000650422 - MCW PRODUTOS MEDIC OS	2110101010001	19	0,00	3.186,50	166.761,55 D
008850001000001127	PGTO. NF 000135355 - HOSPDROGAS COMERCI AL	2110101010001	19	0,00	10.677,74	156.083,81 D
008850001000001129	PGTO. NF 000002163 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	0,00	7.436,42	148.647,39 D
008850001000001130	PGTO. FOL 000002846 - FOPAG - RESCISOES	2130101010003	19	0,00	1.545,34	147.102,05 D
008850001000001131	PGTO. FOL 000002847 - FGTS RESCISAO	2130101020002	19	0,00	187,39	146.914,66 D
008850001000001132	PGTO. FOL 000002848 - FOPAG - RESCISOES	2130101010003	19	0,00	361,12	146.553,54 D
008850001000001133	PGTO. FOL 000002849 - FGTS RESCISAO	2130101020002	19	0,00	43,72	146.509,82 D
008850001000001134	PGTO. FOL 000002850 - FOPAG - RESCISOES	2130101010003	19	0,00	1.702,98	144.806,84 D
008850001000001135	PGTO. FOL 000002851 - FGTS RESCISAO	2130101020002	19	0,00	206,79	144.600,05 D
008850001000001136	PGTO. FOL 000002852 - FOPAG - RESCISOES	2130101010003	19	0,00	1.702,98	142.897,07 D
008850001000001137	PGTO. FOL 000002853 - FGTS RESCISAO	2130101020002	19	0,00	206,79	142.690,28 D
008850001000001138	PGTO. FOL 000002854 - FOPAG - RESCISOES	2130101010003	19	0,00	1.545,34	141.144,94 D
008850001000001139	PGTO. FOL 000002855 - FGTS RESCISAO	2130101020002	19	0,00	187,39	140.957,55 D
008850001000001140	PGTO. FOL 000002856 - FOPAG - RESCISOES	2130101010003	19	0,00	355,02	140.602,53 D
008850001000001141	PGTO. FOL 000002857 - FGTS RESCISAO	2130101020002	19	0,00	42,98	140.559,55 D
008850001000001142	PGTO. FOL 000002858 - FOPAG - RESCISOES	2130101010003	19	0,00	1.494,59	139.064,96 D
008850001000001143	PGTO. NF 000000290 - MIYAZAWA JUNIOR E MI	2110101040001	19	0,00	5.470,00	133.594,96 D
008850001000001145	PGTO. NF 000001576 - GRAFICA RAPIDA EIR EL	2110101060001	19	0,00	246,00	133.348,96 D
008850001000001147	PGTO. NF 000052025 - TELEFONICA DO BRAS IL	2110101060001	19	0,00	165,30	133.183,66 D
A TRANSPORTAR :						133.183,80 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83	D
DE TRANSPORTE :						133.183,80 D
008850001000001149	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	0,14	0,00	133.183,80 D
17/06/2025						
008850001000003001	RECEB. 1706 - CINTIA GISELLE AVIZ	2150101010001	19	77,22	0,00	133.261,02 D
008850001000003002	RECEB. 170625 - DANIEL GONCALVES NUN	2150101010001	19	57,00	0,00	133.318,02 D
008850001000003003	RECEB. 17062025 - TALITA SERRA DE SOUZ	1120201010004	19	141,22	0,00	133.459,24 D
008850001000003020	PGTO. FOL 000002859 - FOPAG - RESCISOES	2130101010003	19	0,00	11.414,87	122.044,37 D
008850001000003025	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	0,04	0,00	122.044,41 D
008850001000003026	REPOSICAO FUNDO FIXO	1110401010001	19	0,00	1.143,07	120.901,34 D
18/06/2025						
008850001000001001	REF. - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - DEVOLUC AO PISO ENFERMAGEM 042025	2150101010028	19	0,00	12.484,11	108.417,23 D
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	4110201010002	19	0,00	132,00	108.285,23 D
008850001000001006	PGTO. NF 000985254 - B.BRAUN	2110101010001	19	0,00	7.800,00	100.485,23 D
008850001000001007	PGTO. NF 000000616 - O'LIMPO DISTRIBUID OR	2110101060001	19	0,00	953,76	99.531,47 D
008850001000001009	PGTO. NF 000000617 - O'LIMPO DISTRIBUID OR	2110101060001	19	0,00	3.265,00	96.266,47 D
008850001000001011	PGTO. NF 000000815 - AF DISTRIBUICAO, R EP	2110101060001	19	0,00	5.957,18	90.309,29 D
008850001000001013	PGTO. NF 000002334 - FUSION PRODUTOS HO SP	2110101010001	19	0,00	1.809,75	88.499,54 D
008850001000001015	PGTO. NF 000004289 - DISTRIBUIDORA VITO RI	2110101010001	19	0,00	2.571,00	85.928,54 D
008850001000001017	PGTO. NF 000005256 - J.F DISTRIBUIDORA DE	2110101060001	19	0,00	6.477,50	79.451,04 D
008850001000001019	PGTO. NF 000005527 - GRUPO EMBEX HOSPIT AL	2110101060001	19	0,00	2.195,00	77.256,04 D
008850001000001021	PGTO. NF 000008818 - DIGEMAN DISTRIBUID OR	2110101060001	19	0,00	2.304,00	74.952,04 D
008850001000001023	PGTO. NF 000012901 - CLEAN & PACK	2110101010001	19	0,00	1.503,50	73.448,54 D
008850001000001024	PGTO. NF 000028977 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	832,00	72.616,54 D
008850001000001026	PGTO. NF 000028991 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	455,00	72.161,54 D
008850001000001028	PGTO. NF 000028993 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	260,00	71.901,54 D
008850001000001030	PGTO. NF 000082745 - SUZANO S.A	2110101010001	19	0,00	2.953,31	68.948,23 D
008850001000001031	PGTO. NF 000120929 - BIOLINE FIOS CIRUR GI	2110101010001	19	0,00	2.977,92	65.970,31 D
008850001000001033	PGTO. NF 000130216 - M&M MATERIAIS DE C ON	2110101060001	19	0,00	154,99	65.815,32 D
008850001000001035	PGTO. NF 000163827 - F CARDOSO	2110101010001	19	0,00	1.818,00	63.997,32 D
008850001000001036	PGTO. NF 000170056 - NIPRO MEDICAL CORP OR	2110101040001	19	0,00	2.418,00	61.579,32 D
008850001000001038	PGTO. NF 000170137 - NIPRO MEDICAL CORP OR	2110101040001	19	0,00	6.738,00	54.841,32 D
008850001000001040	PGTO. NF 000650419 - MCW PRODUTOS MEDIC OS	2110101010001	19	0,00	7.836,32	47.005,00 D
008850001000001042	PGTO. NF 001216069 - MEDILAR	2110101010001	19	0,00	15.302,04	31.702,96 D
008850001000001043	PGTO. NF 001216163 - MEDILAR	2110101010001	19	0,00	11.960,40	19.742,56 D
008850001000001044	PGTO. NF 001216594 - MEDILAR	2110101010001	19	0,00	6.017,85	13.724,71 D
008850001000001045	PGTO. NF 001911129 - RB QUALITY EMBALAG EM	2110101010001	19	0,00	1.729,38	11.995,33 D
008850001000001047	PGTO. NF 000002175 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	0,00	4.861,44	7.133,89 D
008850001000001048	PGTO. FOL 000002845 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	3.073,14	4.060,75 D
008850001000001049	PGTO. FOL 000002860 - FGTS RESCISAO	2130101020002	19	0,00	5.608,13	1.547,38 C
008850001000001050	PGTO. FOL 000002861 - FGTEMP	2130101030010	19	0,00	616,05	2.163,43 C
008850001000001051	PGTO. NF 000000101 - AF DISTRIBUICAO, R EP	2110101060001	19	0,00	7.600,00	9.763,43 C
008850001000001053	PGTO. NF 000000310 - VITAE ENGENHARIA L TD	2110101040001	19	0,00	1.100,00	10.863,43 C
008850001000001055	PGTO. NF 000001289 - VALIDAR SERV VALID AC	2110101010001	19	0,00	850,00	11.713,43 C
008850001000001057	PGTO. NF 000003135 - JJ GOMES DA SILVA EI	2110101060001	19	0,00	270,00	11.983,43 C
A TRANSPORTAR :						13.122,15 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83 D	
DE TRANSPORTE :						13.122,15 C
008850001000001059	PGTO. NF 000012809 - GALHARDI E DANTAS	2110101040001	19	0,00	1.138,72	13.122,15 C
008850001000001060	PGTO. NF 000062025 - TELEFONICA DO BRASIL	2110101060001	19	0,00	490,00	13.612,15 C
008850001000001062	PGTO. NF 000202510 - ANTONIO CEZAR DE MAT	2110101040001	19	0,00	2.800,00	16.412,15 C
008850001000001064	PGTO. NF 000202517 - RAIMUNDO NONATO SOAR	2110101060001	19	0,00	742,00	17.154,15 C
008850001000001066	PGTO. NF 000202543 - JUAREZ CUNHA DA SILV	2110101040001	19	0,00	5.000,00	22.154,15 C
008850001000001068	PGTO. NF 000202544 - JUAREZ CUNHA DA SILV	2110101040001	19	0,00	2.940,00	25.094,15 C
008850001000001070	PGTO. NF 000202583 - A. DE LIMA FERNANDES	2110101060001	19	0,00	2.400,00	27.494,15 C
008850001000001072	PGTO. NF 020251044 - INTERACT DEVELOPMENT	2110101040001	19	0,00	3.539,13	31.033,28 C
008850001000001074	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	0,14	0,00	31.033,14 C
008850001000001076	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	478.731,44	0,00	447.698,30 D
008850001000001077	ESTORNO DE TRANSFERENCIA.	1110401010001	19	0,00	228.040,00	219.658,30 D
008850001000001079	PROVISAO 052025	1110401010001	19	0,00	139.267,64	80.390,66 D
20/06/2025						
008850001000001001	ADIANT 20062025 - JHONATA LUIS MEDEIRO	1120201010004	19	0,00	300,00	80.090,66 D
008850001000001002	ADIANT 20062025 - ALESSANDRO DA SILVA	1120201010004	19	0,00	300,00	79.790,66 D
008850001000001003	REF. - BANPARA - REMUNERACAO	3110201050002	19	0,00	24,00	79.766,66 D
008850001000001005	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	190.042,36	0,00	269.809,02 D
23/06/2025						
008850001000001004	ADIANT 23062025 - ELIANDRO CARRERA MAG	1120201020001	19	0,00	945,00	268.864,02 D
008850001000001005	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	4110201010002	19	0,00	84,00	268.780,02 D
008850001000001006	PGTO. NF 000015678 - SAMED	2110101010001	19	0,00	6.032,00	262.748,02 D
008850001000001007	PGTO. NF 000015799 - SAMED	2110101010001	19	0,00	5.780,00	256.968,02 D
008850001000001008	PGTO. NF 000000087 - MEDCELER DISTRIBUIDO	2110101010001	19	0,00	1.685,00	255.283,02 D
008850001000001010	PGTO. NF 000000656 - LOJA SAUDE COMERCIO	2110101010001	19	0,00	2.125,00	253.158,02 D
008850001000001012	PGTO. NF 000000876 - AF DISTRIBUICAO, REP	2110101060001	19	0,00	6.437,16	246.720,86 D
008850001000001014	PGTO. NF 000000969 - AF DISTRIBUICAO, REP	2110101060001	19	0,00	1.741,85	244.979,01 D
008850001000001016	PGTO. NF 000001139 - FARMACOM DISTRIBUIDO	2110101060001	19	0,00	1.320,00	243.659,01 D
008850001000001018	PGTO. NF 000001576 - ABAMAR PRODUTOS PARA	2110101060001	19	0,00	610,00	243.049,01 D
008850001000001020	PGTO. NF 000002271 - CIRURGICA SANTA HELE	2110101060001	19	0,00	2.392,08	240.656,93 D
008850001000001022	PGTO. NF 000003967 - MAPEMI BRASIL MATERI	2110101010001	19	0,00	1.540,00	239.116,93 D
008850001000001024	PGTO. NF 000004299 - DISTRIBUIDORA VITORI	2110101010001	19	0,00	1.707,30	237.409,63 D
008850001000001026	PGTO. NF 000008625 - PROX CARDS SUPRIMENT	2110101060001	19	0,00	810,00	236.599,63 D
008850001000001028	PGTO. NF 000008861 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	2110101060001	19	0,00	2.373,00	234.226,63 D
008850001000001030	PGTO. NF 000008889 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	2110101060001	19	0,00	706,88	233.519,75 D
008850001000001032	PGTO. NF 000008911 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	2110101060001	19	0,00	358,00	233.161,75 D
008850001000001034	PGTO. NF 000011187 - T COSTA DA SILVA EIR	2110101060001	19	0,00	336,00	232.825,75 D
008850001000001036	PGTO. NF 000011391 - VIVA COMERCIO IMPORT	2110101010001	19	0,00	3.250,00	229.575,75 D
008850001000001038	PGTO. NF 000014150 - BRASIL SHOPPING LTDA	2110101010001	19	0,00	2.494,50	227.081,25 D
008850001000001040	PGTO. NF 000014156 - BRASIL SHOPPING LTDA	2110101010001	19	0,00	932,61	226.148,64 D
008850001000001042	PGTO. NF 000014159 - BRASIL SHOPPING LTDA	2110101010001	19	0,00	2.319,27	223.829,37 D
A TRANSPORTAR :						223.443,77 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071 - BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC				SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83 D	
DE TRANSPORTE :						223.443,77 D
008850001000001044	PGTO. NF 000014469 - BRASIL SHOPPING LTDA	2110101010001	19	0,00	385,60	223.443,77 D
008850001000001046	PGTO. NF 000014470 - HELPLAST	2110101010001	19	0,00	1.845,50	221.598,27 D
008850001000001047	PGTO. NF 000014475 - HELPLAST	2110101010001	19	0,00	1.900,00	219.698,27 D
008850001000001048	PGTO. NF 000014482 - BRASIL SHOPPING LTDA	2110101010001	19	0,00	481,66	219.216,61 D
008850001000001050	PGTO. NF 000016786 - J.R COMERCIO E SERVI	2110101010001	19	0,00	842,00	218.374,61 D
008850001000001052	PGTO. NF 000016792 - J.R COMERCIO E SERVI	2110101010001	19	0,00	1.267,48	217.107,13 D
008850001000001054	PGTO. NF 000022418 - OMNIELMASTER HEMOMED	2110101010001	19	0,00	3.307,00	213.800,13 D
008850001000001056	PGTO. NF 000022891 - OMNIELMASTER HEMOMED	2110101010001	19	0,00	778,00	213.022,13 D
008850001000001058	PGTO. NF 000023363 - OMNIELMASTER HEMOMED	2110101010001	19	0,00	1.008,00	212.014,13 D
008850001000001060	PGTO. NF 000025402 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	1.277,70	210.736,43 D
008850001000001061	PGTO. NF 000025403 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	113,80	210.622,63 D
008850001000001062	PGTO. NF 000025404 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	1.360,00	209.262,63 D
008850001000001063	PGTO. NF 000025405 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	240,00	209.022,63 D
008850001000001064	PGTO. NF 000025406 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	527,20	208.495,43 D
008850001000001065	PGTO. NF 000025407 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	326,00	208.169,43 D
008850001000001066	PGTO. NF 000025408 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	275,48	207.893,95 D
008850001000001067	PGTO. NF 000025409 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	564,13	207.329,82 D
008850001000001068	PGTO. NF 000025410 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	225,10	207.104,72 D
008850001000001069	PGTO. NF 000025412 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	317,90	206.786,82 D
008850001000001070	PGTO. NF 000025413 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	761,91	206.024,91 D
008850001000001071	PGTO. NF 000025414 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	317,90	205.707,01 D
008850001000001072	PGTO. NF 000025415 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	570,25	205.136,76 D
008850001000001073	PGTO. NF 000025416 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	240,00	204.896,76 D
008850001000001074	PGTO. NF 000025417 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	299,90	204.596,86 D
008850001000001075	PGTO. NF 000025421 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	564,13	204.032,73 D
008850001000001076	PGTO. NF 000025422 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	183,81	203.848,92 D
008850001000001077	PGTO. NF 000025423 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	299,90	203.549,02 D
008850001000001078	PGTO. NF 000025424 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	1.277,70	202.271,32 D
008850001000001079	PGTO. NF 000025425 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	240,00	202.031,32 D
008850001000001080	PGTO. NF 000025426 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	315,24	201.716,08 D
008850001000001081	PGTO. NF 000025427 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	259,24	201.456,84 D
008850001000001082	PGTO. NF 000025428 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	385,62	201.071,22 D
008850001000001083	PGTO. NF 000025429 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	179,08	200.892,14 D
008850001000001084	PGTO. NF 000025431 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	1.220,80	199.671,34 D
008850001000001085	PGTO. NF 000025432 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	810,36	198.860,98 D
008850001000001086	PGTO. NF 000025433 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	659,90	198.201,08 D
008850001000001087	PGTO. NF 000025434 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	867,84	197.333,24 D
008850001000001088	PGTO. NF 000025435 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	288,00	197.045,24 D
008850001000001089	PGTO. NF 000025436 - HOSPMED	2110101010001	19	0,00	378,00	196.667,24 D
008850001000001090	PGTO. NF 000030414 - P L FADEL	2110101010001	19	0,00	1.565,78	195.101,46 D
008850001000001091	PGTO. NF 000034878 - VIVA	2110101010001	19	0,00	2.170,00	192.931,46 D
008850001000001092	PGTO. NF 000037028 - NIPRO MEDICAL CORPOR	2110101060001	19	0,00	5.760,00	187.171,46 D
008850001000001094	PGTO. NF 000037471 - NIPRO MEDICAL CORPOR	2110101060001	19	0,00	1.840,00	185.331,46 D
008850001000001096	PGTO. NF 000038714 - ALPHARAD INDUSTRIA,C	2110101010001	19	0,00	1.195,85	184.135,61 D
008850001000001098	PGTO. NF 000039339 - SCAN MEDICA INSTRUME	2110101060001	19	0,00	1.540,00	182.595,61 D
008850001000001100	PGTO. NF 000040717 - TRIMED	2110101010001	19	0,00	350,00	182.245,61 D
008850001000001101	PGTO. NF 000040751 - TRIMED	2110101010001	19	0,00	832,50	181.413,11 D
008850001000001102	PGTO. NF 000052583 - BELL TYPE INDUSTRIES	2110101010001	19	0,00	3.050,00	178.363,11 D
008850001000001104	PGTO. NF 000085115 - ALPHARAD	2110101010001	19	0,00	1.276,00	177.087,11 D
008850001000001105	PGTO. NF 000144838 - IMPERSIK	2110101010001	19	0,00	1.785,00	175.302,11 D
008850001000001106	PGTO. NF 000152768 - INJEX INDUSTRIA CIRU	2110101010001	19	0,00	3.823,58	171.478,53 D
008850001000001108	PGTO. NF 000153372 - INJEX INDUSTRIA CIRU	2110101010001	19	0,00	3.395,29	168.083,24 D
008850001000001110	PGTO. NF 000162983 - MEDLEVENSOHN COMER	2110101010001	19	0,00	3.165,75	164.917,49 D
A TRANSPORTAR :						164.917,49 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83	D
DE TRANSPORTE :						164.917,49 D
008850001000001112	CI PGTO. NF 000163887 - F CARDOSO	2110101010001	19	0,00	2.116,55	162.800,94 D
008850001000001113	PGTO. NF 000165294 - F&F DIST PROD FARM	2110101010001	19	0,00	5.279,28	157.521,66 D
008850001000001114	PGTO. NF 000169534 - NIPRO MEDICAL CORP OR	2110101040001	19	0,00	1.545,12	155.976,54 D
008850001000001116	PGTO. NF 000292659 - ANTIBIOTICOS	2110101010001	19	0,00	7.659,30	148.317,24 D
008850001000001117	PGTO. NF 000425927 - FARMARIM	2110101010001	19	0,00	18.600,00	129.717,24 D
008850001000001118	PGTO. NF 000426402 - FARMARIM	2110101010001	19	0,00	18.302,40	111.414,84 D
008850001000001119	PGTO. NF 000574830 - WS AUDIOLOGY SOLUL CO	2110101060001	19	0,00	22.000,00	89.414,84 D
008850001000001121	PGTO. NF 000593477 - COMERCIAL DO FERRO L	2110101060001	19	0,00	205,74	89.209,10 D
008850001000001123	PGTO. NF 000823716 - SUPERMED COM. E IM P	2110101010001	19	0,00	1.737,91	87.471,19 D
008850001000001125	PGTO. NF 001229350 - MEDILAR	2110101010001	19	0,00	1.599,77	85.871,42 D
008850001000001126	PGTO. NF 001229462 - MEDILAR	2110101010001	19	0,00	34.505,03	51.366,39 D
008850001000001127	PGTO. NF 000089560 - PROMEFARMA	2110101010001	19	0,00	3.389,60	47.976,79 D
008850001000001128	PGTO. NF 000095918 - MEDICOR- PRODUTOS HO	2110101010001	19	0,00	1.982,48	45.994,31 D
008850001000001130	PGTO. NF 000002821 - TAUROVITA COMERCIO	2110101010001	19	0,00	504,00	45.490,31 D
008850001000001131	PGTO. NF 000002822 - TAUROVITA COMERCIO	2110101010001	19	0,00	11.269,00	34.221,31 D
008850001000001132	PGTO. NF 000009654 - DIALISE COMERCIO E I	2110101060001	19	0,00	1.100,00	33.121,31 D
008850001000001134	PGTO. NF 000043928 - SULMEDIC COMERCIO DE	2110101010001	19	0,00	2.834,00	30.287,31 D
008850001000001136	PGTO. NF 000044341 - SULMEDIC COMERCIO DE	2110101010001	19	0,00	4.680,00	25.607,31 D
008850001000001138	PGTO. NF 000140068 - HOSPDROGAS COMERCI AL	2110101010001	19	0,00	1.350,24	24.257,07 D
008850001000001140	PGTO. NF 000140080 - HOSPDROGAS COMERCI AL	2110101010001	19	0,00	4.990,00	19.267,07 D
008850001000001142	PGTO. NF 001859286 - CIRURGICA FERNANDE S	2110101010001	19	0,00	15.471,83	3.795,24 D
008850001000001144	PGTO. NF 000002189 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	0,00	6.221,06	2.425,82 C
008850001000001145	PGTO. NF 000001531 - S FERNANDES CARVAL HO	2110101040001	19	0,00	2.000,00	4.425,82 C
008850001000001147	PGTO. NF 000001609 - MEDICINAL COMERCIO	2110101060001	19	0,00	2.262,80	6.688,62 C
008850001000001148	PGTO. NF 000001610 - MEDICINAL COMERCIO	2110101060001	19	0,00	1.267,00	7.955,62 C
008850001000001149	PGTO. NF 000005201 - ANTONIO C M ARAUJO	2110101040001	19	0,00	12.720,00	20.675,62 C
008850001000001150	PGTO. NF 000009148 - ABA INTELIGENCIA A FE	2110101040001	19	0,00	8.418,35	29.093,97 C
008850001000001153	PGTO. NF 000019713 - SL ENGENHARIA HOSP .	2110101040001	19	0,00	17.837,70	46.931,67 C
008850001000001156	RECEB.RC 23062025 - SESPA - CAETES		19	492.867,87	0,00	445.936,20 D
24/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	4110201010002	19	0,00	6,00	445.930,20 D
008850001000001004	PGTO. NF 000025925 - LABORATORIOS B.BRA UN	2110101060001	19	0,00	1.269,60	444.660,60 D
008850001000001006	PGTO. NF 000002058 - VALETMED HOSPITALA R	2110101010001	19	0,00	2.530,04	442.130,56 D
008850001000001008	PGTO. NF 000009034 - DIGEMAN DISTRIBUID OR	2110101060001	19	0,00	259,44	441.871,12 D
008850001000001010	PGTO. NF 000039536 - SULMEDIC COMERCIO DE	2110101010001	19	0,00	11.920,68	429.950,44 D
008850001000001014	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	100.006,72	0,00	529.957,16 D
25/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	4110201010002	19	0,00	90,00	529.867,16 D
008850001000001004	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	4110201010002	19	0,00	84,00	529.783,16 D
008850001000001008	REF. - BANPARA - PACOTE TARIFA PJ	4110201010002	19	0,00	166,00	529.617,16 D
008850001000001009	PGTO. NF 000240579 - LABORATORIOS B.BRA UN	2110101060001	19	0,00	7.800,00	521.817,16 D
008850001000001011	PGTO. NF 000000810 - SBMED EQUIP. E MAT ER	2110101010001	19	0,00	246,00	521.571,16 D
008850001000001013	PGTO. NF 000000811 - SBMED EQUIP. E MAT ER	2110101010001	19	0,00	985,80	520.585,36 D
A TRANSPORTAR :						520.230,26 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83 D	
DE TRANSPORTE :						520.230,26 D
008850001000001015	PGTO. NF 000002736 - TOPMARCAS	2110101010001	19	0,00	355,10	520.230,26 D
008850001000001016	PGTO. NF 000003019 - HELP SAUDE STORE L TD	2110101010001	19	0,00	1.052,45	519.177,81 D
008850001000001018	PGTO. NF 000003022 - HELP SAUDE STORE L TD	2110101010001	19	0,00	796,32	518.381,49 D
008850001000001020	PGTO. NF 000003065 - HELP SAUDE STORE L TD	2110101010001	19	0,00	230,00	518.151,49 D
008850001000001022	PGTO. NF 000004307 - DISTRIBUIDORA VITO RI	2110101010001	19	0,00	288,00	517.863,49 D
008850001000001024	PGTO. NF 000004363 - KARILIA COMERCIO D E	2110101060001	19	0,00	820,00	517.043,49 D
008850001000001026	PGTO. NF 000005880 - ANTONIO C M ARAUJO	2110101040001	19	0,00	1.789,00	515.254,49 D
008850001000001027	PGTO. NF 000011198 - T COSTA DA SILVA E IR	2110101060001	19	0,00	627,46	514.627,03 D
008850001000001029	PGTO. NF 000012364 - NUTRIXX	2110101010001	19	0,00	240,00	514.387,03 D
008850001000001030	PGTO. NF 000012372 - NUTRIXX	2110101010001	19	0,00	16.512,00	497.875,03 D
008850001000001031	PGTO. NF 000013118 - FARMACEUTICA	2110101010001	19	0,00	799,20	497.075,83 D
008850001000001032	PGTO. NF 000014207 - BRASIL SHOPPING LT DA	2110101010001	19	0,00	833,45	496.242,38 D
008850001000001034	PGTO. NF 000014208 - BRASIL SHOPPING LT DA	2110101010001	19	0,00	500,50	495.741,88 D
008850001000001036	PGTO. NF 000014544 - BRASIL SHOPPING LT DA	2110101010001	19	0,00	268,20	495.473,68 D
008850001000001038	PGTO. NF 000014546 - BRASIL SHOPPING LT DA	2110101010001	19	0,00	282,00	495.191,68 D
008850001000001040	PGTO. NF 000017734 - LINK COMERCIO E DI ST	2110101060001	19	0,00	347,31	494.844,37 D
008850001000001042	PGTO. NF 000029013 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	395,20	494.449,17 D
008850001000001044	PGTO. NF 000029014 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	499,42	493.949,75 D
008850001000001046	PGTO. NF 000029015 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	761,91	493.187,84 D
008850001000001048	PGTO. NF 000029016 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.905,94	491.281,90 D
008850001000001050	PGTO. NF 000029017 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	555,88	490.726,02 D
008850001000001052	PGTO. NF 000029018 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	232,04	490.493,98 D
008850001000001054	PGTO. NF 000029019 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	6.613,69	483.880,29 D
008850001000001056	PGTO. NF 000029020 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	113,80	483.766,49 D
008850001000001058	PGTO. NF 000029021 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	316,16	483.450,33 D
008850001000001060	PGTO. NF 000029022 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	6.853,08	476.597,25 D
008850001000001062	PGTO. NF 000029024 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	534,04	476.063,21 D
008850001000001064	PGTO. NF 000029025 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	525,02	475.538,19 D
008850001000001066	PGTO. NF 000029026 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	640,07	474.898,12 D
008850001000001068	PGTO. NF 000029027 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.780,00	473.118,12 D
008850001000001070	PGTO. NF 000029028 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	563,05	472.555,07 D
008850001000001072	PGTO. NF 000029029 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.447,24	471.107,83 D
008850001000001074	PGTO. NF 000029030 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	2.401,38	468.706,45 D
008850001000001076	PGTO. NF 000029031 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	713,82	467.992,63 D
008850001000001078	PGTO. NF 000029032 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.262,22	466.730,41 D
008850001000001080	PGTO. NF 000029033 - KRAUSE COMERCIO DE A	2110101060001	19	0,00	1.523,82	465.206,59 D
A TRANSPORTAR :						464.160,40 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83	D
DE TRANSPORTE :						464.160,40 D
008850001000001082	PGTO. NF A	000029034 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.046,19	464.160,40 D
008850001000001084	PGTO. NF A	000029036 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	2.085,00	462.075,40 D
008850001000001086	PGTO. NF A	000029037 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.230,86	460.844,54 D
008850001000001088	PGTO. NF A	000029038 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	723,62	460.120,92 D
008850001000001090	PGTO. NF A	000029039 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.906,54	458.214,38 D
008850001000001092	PGTO. NF A	000029040 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.626,12	456.588,26 D
008850001000001094	PGTO. NF A	000029041 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.020,57	455.567,69 D
008850001000001096	PGTO. NF A	000029052 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	2.180,00	453.387,69 D
008850001000001098	PGTO. NF A	000029053 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.945,74	451.441,95 D
008850001000001100	PGTO. NF A	000029054 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	761,91	450.680,04 D
008850001000001102	PGTO. NF A	000029055 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.020,02	449.660,02 D
008850001000001104	PGTO. NF A	000029056 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	875,01	448.785,01 D
008850001000001106	PGTO. NF A	000029057 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	723,62	448.061,39 D
008850001000001108	PGTO. NF A	000029058 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	500,83	447.560,56 D
008850001000001110	PGTO. NF A	000029059 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.018,84	446.541,72 D
008850001000001112	PGTO. NF A	000029060 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	270,87	446.270,85 D
008850001000001114	PGTO. NF A	000029061 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	502,17	445.768,68 D
008850001000001116	PGTO. NF A	000029062 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	6.215,50	439.553,18 D
008850001000001118	PGTO. NF A	000029063 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	2.180,00	437.373,18 D
008850001000001120	PGTO. NF A	000029064 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	270,87	437.102,31 D
008850001000001122	PGTO. NF A	000029065 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	761,91	436.340,40 D
008850001000001124	PGTO. NF A	000029066 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.780,00	434.560,40 D
008850001000001126	PGTO. NF A	000029067 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	5.144,10	429.416,30 D
008850001000001128	PGTO. NF A	000029068 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	556,51	428.859,79 D
008850001000001130	PGTO. NF A	000029069 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.006,94	427.852,85 D
008850001000001132	PGTO. NF A	000029070 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	411,49	427.441,36 D
008850001000001134	PGTO. NF A	000029071 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	541,31	426.900,05 D
008850001000001136	PGTO. NF A	000029072 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	761,91	426.138,14 D
008850001000001138	PGTO. NF A	000029073 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	270,87	425.867,27 D
008850001000001140	PGTO. NF A	000029074 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	805,19	425.062,08 D
008850001000001142	PGTO. NF A	000029075 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.011,24	424.050,84 D
008850001000001144	PGTO. NF A	000029076 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	723,62	423.327,22 D
008850001000001146	PGTO. NF A	000029077 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	197,60	423.129,62 D
008850001000001148	PGTO. NF	000029078 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	205,84	422.923,78 D
A TRANSPORTAR :						422.923,78 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83 D	
DE TRANSPORTE :						422.923,78 D
008850001000001150	PGTO. NF A 000029079 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	534,50	422.389,28 D
008850001000001152	PGTO. NF A 000029080 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.780,00	420.609,28 D
008850001000001154	PGTO. NF A 000029081 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	2.032,36	418.576,92 D
008850001000001156	PGTO. NF A 000029082 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.780,00	416.796,92 D
008850001000001158	PGTO. NF A 000029083 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	761,91	416.035,01 D
008850001000001160	PGTO. NF A 000029084 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	6.374,30	409.660,71 D
008850001000001162	PGTO. NF A 000029085 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.780,00	407.880,71 D
008850001000001164	PGTO. NF A 000029088 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.911,55	405.969,16 D
008850001000001166	PGTO. NF A 000029089 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.264,31	404.704,85 D
008850001000001168	PGTO. NF A 000029090 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	2.401,38	402.303,47 D
008850001000001170	PGTO. NF A 000029091 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	525,02	401.778,45 D
008850001000001172	PGTO. NF A 000029092 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.780,00	399.998,45 D
008850001000001174	PGTO. NF A 000029093 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	315,24	399.683,21 D
008850001000001176	PGTO. NF A 000029094 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.045,44	398.637,77 D
008850001000001178	PGTO. NF A 000029095 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.780,00	396.857,77 D
008850001000001180	PGTO. NF A 000029096 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.908,68	394.949,09 D
008850001000001182	PGTO. NF A 000029097 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	6.613,69	388.335,40 D
008850001000001184	PGTO. NF A 000029098 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	499,50	387.835,90 D
008850001000001186	PGTO. NF A 000029099 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.907,43	385.928,47 D
008850001000001188	PGTO. NF A 000029100 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.016,03	384.912,44 D
008850001000001190	PGTO. NF A 000029101 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	650,84	384.261,60 D
008850001000001192	PGTO. NF A 000029102 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.150,16	383.111,44 D
008850001000001194	PGTO. NF A 000029103 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	723,62	382.387,82 D
008850001000001196	PGTO. NF A 000029104 - KRAUSE COMERCIO DE	2110101060001	19	0,00	1.935,00	380.452,82 D
008850001000001198	PGTO. NF 000040805 - TRIMED	2110101010001	19	0,00	260,00	380.192,82 D
008850001000001199	PGTO. NF L 000051929 - COMERCIAL DO FERRO	2110101060001	19	0,00	152,88	380.039,94 D
008850001000001201	PGTO. NF TO 000099597 - FARMATER MEDICAMEN	2110101010001	19	0,00	846,70	379.193,24 D
008850001000001203	PGTO. NF 000164136 - F CARDOSO	2110101010001	19	0,00	5.096,00	374.097,24 D
008850001000001204	PGTO. NF 000202801 - SULMEDIC	2110101010001	19	0,00	7.328,70	366.768,54 D
008850001000001205	PGTO. NF L 000594203 - COMERCIAL DO FERRO	2110101060001	19	0,00	247,52	366.521,02 D
008850001000001207	PGTO. NF OS 000652579 - MCW PRODUTOS MEDIC	2110101010001	19	0,00	1.853,30	364.667,72 D
008850001000001209	PGTO. NF OS 000652580 - MCW PRODUTOS MEDIC	2110101010001	19	0,00	10.335,52	354.332,20 D
008850001000001211	PGTO. NF P 000822625 - SUPERMED COM. E IM	2110101010001	19	0,00	3.789,68	350.542,52 D
008850001000001213	PGTO. NF P 000822692 - SUPERMED COM. E IM	2110101010001	19	0,00	20.392,88	330.149,64 D
008850001000001215	PGTO. NF 000826384 - SUPERMED COM. E IM	2110101010001	19	0,00	1.116,99	329.032,65 D
A TRANSPORTAR :						329.032,65 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	- BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83 D	
DE TRANSPORTE :						329.032,65 D
008850001000001217	P PGTO. NF 000841340 - SUPERMED	2110101010001	19	0,00	386,13	328.646,52 D
008850001000001218	PGTO. NF 000841347 - SUPERMED	2110101010001	19	0,00	368,60	328.277,92 D
008850001000001219	PGTO. NF 000842465 - SUPERMED	2110101010001	19	0,00	540,78	327.737,14 D
008850001000001220	PGTO. NF 000000107 - LOJA DO VRF LTDA	2110101060001	19	0,00	4.326,67	323.410,47 D
008850001000001221	PGTO. NF 000087695 - PROMEFARMA	2110101010001	19	0,00	5.240,82	318.169,65 D
008850001000001222	PGTO. NF 000044907 - SULMEDIC COMERCIO DE	2110101010001	19	0,00	22.612,00	295.557,65 D
008850001000001224	PGTO. NF 000140856 - HOSPDROGAS COMERCI AL	2110101010001	19	0,00	1.998,36	293.559,29 D
008850001000001226	PGTO. NF 000002195 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	0,00	1.215,36	292.343,93 D
008850001000001227	PGTO. NF 000002196 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	0,00	144,26	292.199,67 D
008850001000001228	PGTO. NF 000002204 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	0,00	7.436,42	284.763,25 D
008850001000001229	PGTO. FT FT062025 - TELEFONICA DO BRASI L	2110101060001	19	0,00	20,85	284.742,40 D
008850001000001231	PGTO. FOL 000002862 - FOPAG - RESCISOES	2130101010003	19	0,00	7.792,38	276.950,02 D
008850001000001232	PGTO. FOL 000002863 - FGTS RESCISAO	2130101020002	19	0,00	1.606,35	275.343,67 D
008850001000001233	PGTO. FOL 000002864 - FOPAG - RESCISOES	2130101010003	19	0,00	5.394,09	269.949,58 D
008850001000001234	PGTO. FOL 000002865 - FGTS RESCISAO	2130101020002	19	0,00	1.670,05	268.279,53 D
008850001000001235	PGTO. FOL 000002866 - FOPAG - RESCISOES	2130101010003	19	0,00	1.834,16	266.445,37 D
008850001000001236	PGTO. RDP RDP062025 - IAGO DA SILVA TOBI AS	2150101010001	19	0,00	203,40	266.241,97 D
008850001000001238	PGTO. NF 000202512 - ANTONIO CEZAR DE M AT	2110101040001	19	0,00	650,00	265.591,97 D
008850001000001240	PGTO. NF 000376739 - FUNDACAO CARLOS AL BE	2110101040001	19	0,00	4.221,00	261.370,97 D
008850001000001242	PGTO. NF 000565831 - BIONEXO	2110101040001	19	0,00	4.997,64	256.373,33 D
008850001000001243	PGTO. NF 000620251 - TELEFONICA DO BRAS IL	2110101060001	19	0,00	468,00	255.905,33 D
008850001000001245	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	1,75	0,00	255.907,08 D
008850001000001248	APLICACAO CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	492.800,00	236.892,92 C
008850001000001251	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	300.055,31	0,00	63.162,39 D
008850001000001253	TRANSFERENCIA FERIAS 062025	1110401010001	19	133.577,03	0,00	196.739,42 D
008850001000002003	CANC. PGTO NF 000202512 - ANTONIO CEZAR		19	650,00	0,00	197.389,42 D
008850001000003001	PGTO. NF 000202512 - ANTONIO CEZAR DE M AT	2110101040001	19	0,00	650,00	196.739,42 D
008850001000004002	CANC. PGTO NF 000002736 - TOPMARCAS		19	355,10	0,00	197.094,52 D
008850001000005001	ADIANT 25062025 - ESTER SOARES DA SILV	1120201010004	19	0,00	555,00	196.539,52 D
008850001000006001	ADIANT 25062025 - LORENA CAROLINE XAVI	1120201010004	19	0,00	555,00	195.984,52 D
008850001000007001	PGTO. NF 000002736 - TOPMARCAS	2110101010001	19	0,00	355,10	195.629,42 D
26/06/2025						
008850001000001001	PGTO. FOL 000002867 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	3.569,26	192.060,16 D
008850001000001002	PGTO. FOL 000002868 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	1.686,60	190.373,56 D
008850001000001003	PGTO. FOL 000002869 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	4.629,18	185.744,38 D
008850001000001004	PGTO. FOL 000002870 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	3.094,37	182.650,01 D
008850001000001005	PGTO. FOL 000002871 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	3.586,51	179.063,50 D
008850001000001006	PGTO. FOL 000002872 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.154,99	176.908,51 D
008850001000001007	PGTO. FOL 000002873 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.507,22	174.401,29 D
008850001000001008	PGTO. FOL 000002874 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	4.391,34	170.009,95 D
008850001000001009	PGTO. FOL 000002875 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.540,92	167.469,03 D
008850001000001010	PGTO. FOL 000002876 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.272,41	165.196,62 D
008850001000001011	PGTO. FOL 000002877 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	1.539,79	163.656,83 D
008850001000001012	PGTO. FOL 000002878 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	1.709,91	161.946,92 D
008850001000001013	PGTO. FOL 000002879 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.342,05	159.604,87 D
008850001000001014	PGTO. FOL 000002880 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.593,95	157.010,92 D
008850001000001015	PGTO. FOL 000002881 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.669,35	154.341,57 D
008850001000001016	PGTO. FOL 000002882 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.580,69	151.760,88 D
008850001000001017	PGTO. FOL 000002883 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	4.252,01	147.508,87 D
008850001000001018	PGTO. FOL 000002884 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.800,84	144.708,03 D
008850001000001019	PGTO. FOL 000002885 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.283,72	142.424,31 D
008850001000001020	PGTO. FOL 000002886 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.301,63	140.122,68 D
008850001000001021	PGTO. FOL 000002887 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.286,52	137.836,16 D
008850001000001022	PGTO. FOL 000002888 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	3.475,14	134.361,02 D
008850001000001023	PGTO. FOL 000002889 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	3.782,90	130.578,12 D
008850001000001024	PGTO. FOL 000002890 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.361,90	128.216,22 D
008850001000001025	PGTO. FOL 000002891 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.288,27	125.927,95 D
A TRANSPORTAR :						123.106,73 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010071	BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC			SALDO ANTERIOR:	2.359.342,83 D	
DE TRANSPORTE :						123.106,73 D
008850001000001026	PGTO. FOL 000002892 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.821,22	123.106,73 D
008850001000001027	PGTO. FOL 000002893 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.341,86	120.764,87 D
008850001000001028	PGTO. FOL 000002894 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.668,75	118.096,12 D
008850001000001029	PGTO. FOL 000002895 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.459,95	115.636,17 D
008850001000001030	PGTO. FOL 000002896 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.375,70	113.260,47 D
008850001000001031	PGTO. FOL 000002897 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	3.802,78	109.457,69 D
008850001000001032	PGTO. FOL 000002898 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.407,28	107.050,41 D
008850001000001033	PGTO. FOL 000002899 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	3.890,48	103.159,93 D
008850001000001034	PGTO. FOL 000002900 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.450,80	100.709,13 D
008850001000001035	PGTO. FOL 000002901 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.317,79	98.391,34 D
008850001000001036	PGTO. FOL 000002902 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.901,03	95.490,31 D
008850001000001037	PGTO. FOL 000002903 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.480,26	93.010,05 D
008850001000001038	PGTO. FOL 000002904 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	3.818,25	89.191,80 D
008850001000001039	PGTO. FOL 000002905 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.270,95	86.920,85 D
008850001000001040	PGTO. FOL 000002906 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.319,25	84.601,60 D
008850001000001041	PGTO. FOL 000002907 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.115,55	82.486,05 D
008850001000001042	PGTO. FOL 000002908 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.301,89	80.184,16 D
008850001000001043	PGTO. FOL 000002909 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	1.828,28	78.355,88 D
008850001000001044	PGTO. FOL 000002910 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	2.302,40	76.053,48 D
008850001000001045	PGTO. FOL 000002911 - FOPAG FERIAS	1120201010003	19	0,00	3.669,82	72.383,66 D
008850001000001046	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	0,15	0,00	72.383,81 D
27/06/2025						
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	4110201010002	19	0,00	24,00	72.359,81 D
008850001000008001	PGTO. NF 000164746 - MEDLEVENSOHN COMERCI	2110101010001	19	0,00	4.626,00	67.733,81 D
008850001000009001	PGTO. NF 000645937 - MCW PRODUTOS MEDICOS	2110101010001	19	0,00	4.583,36	63.150,45 D
008850001000010001	PGTO. FOL 000002912 - FGTS RESCISAO	2130101020002	19	0,00	1.494,48	61.655,97 D
008850001000010002	MULTA PGTO.FOL 000002912 - FGTS RESCISAO	4110201010007	19	0,00	227,58	61.428,39 D
008850001000011001	REPOSICAO FUNDO FIXO - FECHAMENTO	1110401010001	19	0,00	437,32	60.991,07 D
008850001000013001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	0,03	0,00	60.991,10 D
30/06/2025						
008850001000002001	ADIANT 30062025 - DANIEL GONCALVES NUN	1120201010004	19	0,00	852,00	60.139,10 D
008850001000006001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	4110201010002	19	0,00	12,00	60.127,10 D
008850001000007001	PGTO. NF 000145759 - M P - COM MAT HOSPIT	2110101010001	19	0,00	1.395,00	58.732,10 D
008850001000008001	PGTO. FT 19492025 - ORG NAC DE ACREDITAC	2110101060001	19	0,00	7.687,39	51.044,71 D
008850001000011001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	0,04	0,00	51.044,75 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				9.806.344,93	12.114.643,01	51.044,75 D
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010086	BANPARA 861294-3 RESERVA TECNICA			SALDO ANTERIOR:	20,86 D	
06/06/2025						
008850001000001072	APLICACAO CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	156.900,00	156.879,14 C
008850001000001077	RESERVA TECNICA 052025	1110401010001	19	156.914,43	0,00	35,29 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				156.914,43	156.900,00	35,29 D
CONTA	DESCRICAO					
111020101	- BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110201010125	BANPARA 768612-9 - C/C PROVISAO			SALDO ANTERIOR:	117,64 D	
18/06/2025						
008850001000001080	PROVISAO 052025	1110401010001	19	139.267,64	0,00	139.385,28 D
23/06/2025						
008850001000002001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	3110201050002	19	0,54	0,00	139.385,82 D
008850001000002002	APLICACAO CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	139.300,00	85,82 D
25/06/2025						
008850001000001247	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	133.609,18	0,00	133.695,00 D
008850001000001252	TRANSFERENCIA FERIAS 062025	1110401010001	19	0,00	133.577,03	117,97 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				272.877,36	272.877,03	117,97 D
CONTA	DESCRICAO					
111030101	- APLICACOES FINANCEIRAS - SAUDE - RECURSO					

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA - 1110301010088 - BANPARA 767758-8 APLICACAO HRPC				SALDO ANTERIOR:	7.261.703,96 D	
02/06/2025						
008850001000001035	APLICACAO CDB/RDB	1110401010001	19	2.301.500,00	0,00	9.563.203,96 D
03/06/2025						
008850001000001001	REF. - BANPARA - IR	3110201050006	19	0,00	3.174,95	9.560.029,01 D
008850001000001002	REF. - BANPARA - IOF	4110201010005	19	0,00	371,60	9.559.657,41 D
008850001000001007	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	1.550.035,97	8.009.621,44 D
04/06/2025						
008850001000001004	REF. - BANPARA - IR	3110201050006	19	0,00	6,38	8.009.615,06 D
008850001000001005	REF. - BANPARA - IOF	4110201010005	19	0,00	89,78	8.009.525,28 D
008850001000001059	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	50.021,98	7.959.503,30 D
06/06/2025						
008850001000001004	REF. - BANPARA - IR	3110201050006	19	0,00	267,86	7.959.235,44 D
008850001000001005	REF. - BANPARA - IOF	4110201010005	19	0,00	2.777,88	7.956.457,56 D
008850001000001074	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	1.200.022,66	6.756.434,90 D
09/06/2025						
008850001000003005	REF. - BANPARA - IR	3110201050006	19	0,00	1.479,40	6.754.955,50 D
008850001000003006	REF. - BANPARA - IOF	4110201010005	19	0,00	9.862,69	6.745.092,81 D
008850001000003065	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	4.350.095,74	2.394.997,07 D
11/06/2025						
008850001000001004	REF. - BANPARA - IR	3110201050006	19	0,00	126,45	2.394.870,62 D
008850001000001005	REF. - BANPARA - IOF	4110201010005	19	0,00	1.016,23	2.393.854,39 D
008850001000001068	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	430.035,60	1.963.818,79 D
12/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - IR	3110201050006	19	0,00	130,62	1.963.688,17 D
008850001000001004	REF. - BANPARA - IOF	4110201010005	19	0,00	1.126,93	1.962.561,24 D
008850001000001015	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	479.349,92	1.483.211,32 D
18/06/2025						
008850001000001004	REF. - BANPARA - IR	3110201050006	19	0,00	171,69	1.483.039,63 D
008850001000001005	REF. - BANPARA - IOF	4110201010005	19	0,00	650,06	1.482.389,57 D
008850001000001075	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	478.731,44	1.003.658,13 D
008850001000001078	ESTORNO DE TRANSFERENCIA.	1110401010001	19	228.040,00	0,00	1.231.698,13 D
20/06/2025						
008850001000001004	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	190.042,36	1.041.655,77 D
008850001000002001	REF. - BANPARA - IOF	4110201010005	19	0,00	466,54	1.041.189,23 D
008850001000002002	REF. - BANPARA - IR	3110201050006	19	0,00	157,45	1.041.031,78 D
24/06/2025						
008850001000001001	REF. - BANPARA - IR	3110201050006	19	0,00	118,08	1.040.913,70 D
008850001000001002	REF. - BANPARA - IOF	4110201010005	19	0,00	184,38	1.040.729,32 D
008850001000001013	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	100.006,72	940.722,60 D
25/06/2025						
008850001000001005	REF. - BANPARA - IR	3110201050006	19	0,00	393,47	940.329,13 D
008850001000001006	REF. - BANPARA - IOF	4110201010005	19	0,00	522,35	939.806,78 D
008850001000001249	APLICACAO CDB/RDB	1110401010001	19	492.800,00	0,00	1.432.606,78 D
008850001000001250	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	300.055,31	1.132.551,47 D
30/06/2025						
008850001000012001	REF. - INDSH - HRPC - RENDIMENTO SOBRE A	3110201050002	19	2.488,93	0,00	1.135.040,40 D
008850001000013001	REF. - INDSH - HRPC - RENDIMENTO SOBRE A	3110201050002	19	29.642,76	0,00	1.164.683,16 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				3.054.471,69	9.151.492,49	1.164.683,16 D

CONTA	DESCRICAO
111030101	- APLICACOES FINANCEIRAS - SAUDE - RECURSO

CONTA - 1110301010093 - BANPARA 768612-9 APLI PROVISAO				SALDO ANTERIOR:	4.937.395,67 D	
23/06/2025						
008850001000002003	APLICACAO CDB/RDB	1110401010001	19	139.300,00	0,00	5.076.695,67 D
25/06/2025						
A TRANSPORTAR :						5.074.275,55 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
111030101	- APLICACOES FINANCEIRAS - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110301010093 - BANPARA 768612-9 APLI PROVISAO				SALDO ANTERIOR:	4.937.395,67 D	
DE TRANSPORTE :						5.074.275,55 D
008850001000001007	REF. - BANPARA - IR	3110201050006	19	0,00	2.420,12	5.074.275,55 D
008850001000001246	RESGATE CDB/RDB	1110401010001	19	0,00	133.609,18	4.940.666,37 D
30/06/2025						
008850001000014001	REF. - INDSH - HRPC - RENDIMENTO SOBRE A	3110201050002	19	48.833,26	0,00	4.989.499,63 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				188.133,26	136.029,30	4.989.499,63 D
CONTA	DESCRICAO					
111030101	- APLICACOES FINANCEIRAS - SAUDE - RECURSO					
CONTA - 1110301010106 - BANPARA 861294-3 TEC APLICACAO				SALDO ANTERIOR:	1.872.780,31 D	
06/06/2025						
008850001000001073	APLICACAO CDB/RDB	1110401010001	19	156.900,00	0,00	2.029.680,31 D
30/06/2025						
008850001000015001	REF. - INDS - HRPC - RENDIMENTO SOBRE AP	3110201050002	19	18.751,11	0,00	2.048.431,42 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				175.651,11	0,00	2.048.431,42 D
CONTA	DESCRICAO					
111040101	- TRANSFERENCIAS BANCARIAS					
CONTA - 1110401010001 - TRANSFERENCIAS BANCARIAS				SALDO ANTERIOR:	0,00	
02/06/2025						
008850001000001034	APLICACAO CDB/RDB	1110201010071	19	2.301.500,00	0,00	2.301.500,00 D
008850001000001035	APLICACAO CDB/RDB	1110301010088	19	0,00	2.301.500,00	0,00
03/06/2025						
008850001000001007	RESGATE CDB/RDB	1110301010088	19	1.550.035,97	0,00	1.550.035,97 D
008850001000001008	RESGATE CDB/RDB	1110201010071	19	0,00	1.550.035,97	0,00
04/06/2025						
008850001000001059	RESGATE CDB/RDB	1110301010088	19	50.021,98	0,00	50.021,98 D
008850001000001060	RESGATE CDB/RDB	1110201010071	19	0,00	50.021,98	0,00
06/06/2025						
008850001000001072	APLICACAO CDB/RDB	1110201010086	19	156.900,00	0,00	156.900,00 D
008850001000001073	APLICACAO CDB/RDB	1110301010106	19	0,00	156.900,00	0,00
008850001000001074	RESGATE CDB/RDB	1110301010088	19	1.200.022,66	0,00	1.200.022,66 D
008850001000001075	RESGATE CDB/RDB	1110201010071	19	0,00	1.200.022,66	0,00
008850001000001076	RESERVA TECNICA 052025	1110201010071	19	156.914,43	0,00	156.914,43 D
008850001000001077	RESERVA TECNICA 052025	1110201010086	19	0,00	156.914,43	0,00
09/06/2025						
008850001000003065	RESGATE CDB/RDB	1110301010088	19	4.350.095,74	0,00	4.350.095,74 D
008850001000003066	RESGATE CDB/RDB	1110201010071	19	0,00	4.350.095,74	0,00
11/06/2025						
008850001000001068	RESGATE CDB/RDB	1110301010088	19	430.035,60	0,00	430.035,60 D
008850001000001069	RESGATE CDB/RDB	1110201010071	19	0,00	430.035,60	0,00
12/06/2025						
008850001000001015	RESGATE CDB/RDB	1110301010088	19	479.349,92	0,00	479.349,92 D
008850001000001016	RESGATE CDB/RDB	1110201010071	19	0,00	479.349,92	0,00
17/06/2025						
008850001000003026	REPOSICAO FUNDO FIXO	1110201010071	19	1.143,07	0,00	1.143,07 D
008850001000003027	REPOSICAO FUNDO FIXO	1110101010020	19	0,00	1.143,07	0,00
18/06/2025						
008850001000001075	RESGATE CDB/RDB	1110301010088	19	478.731,44	0,00	478.731,44 D
008850001000001076	RESGATE CDB/RDB	1110201010071	19	0,00	478.731,44	0,00
008850001000001077	ESTORNO DE TRANSFERENCIA.	1110201010071	19	228.040,00	0,00	228.040,00 D
008850001000001078	ESTORNO DE TRANSFERENCIA.	1110301010088	19	0,00	228.040,00	0,00
008850001000001079	PROVISAO 052025	1110201010071	19	139.267,64	0,00	139.267,64 D
008850001000001080	PROVISAO 052025	1110201010125	19	0,00	139.267,64	0,00
20/06/2025						
008850001000001004	RESGATE CDB/RDB	1110301010088	19	190.042,36	0,00	190.042,36 D
008850001000001005	RESGATE CDB/RDB	1110201010071	19	0,00	190.042,36	0,00
23/06/2025						
008850001000002002	APLICACAO CDB/RDB	1110201010125	19	139.300,00	0,00	139.300,00 D
008850001000002003	APLICACAO CDB/RDB	1110301010093	19	0,00	139.300,00	0,00
24/06/2025						
008850001000001013	RESGATE CDB/RDB	1110301010088	19	100.006,72	0,00	100.006,72 D
008850001000001014	RESGATE CDB/RDB	1110201010071	19	0,00	100.006,72	0,00
25/06/2025						
008850001000001246	RESGATE CDB/RDB	1110301010093	19	133.609,18	0,00	133.609,18 D
008850001000001247	RESGATE CDB/RDB	1110201010125	19	0,00	133.609,18	0,00
008850001000001248	APLICACAO CDB/RDB	1110201010071	19	492.800,00	0,00	492.800,00 D
008850001000001249	APLICACAO CDB/RDB	1110301010088	19	0,00	492.800,00	0,00

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
008850001000001250	RESGATE CDB/RDB	1110301010088	19	300.055,31	0,00	300.055,31 D
008850001000001251	RESGATE CDB/RDB	1110201010071	19	0,00	300.055,31	0,00
008850001000001252	TRANSFERENCIA FERIAS 062025	1110201010125	19	133.577,03	0,00	133.577,03 D
008850001000001253	TRANSFERENCIA FERIAS 062025	1110201010071	19	0,00	133.577,03	0,00
27/06/2025						
008850001000011001	REPOSICAO FUNDO FIXO - FECHAMENTO	1110201010071	19	437,32	0,00	437,32 D
008850001000012001	REPOSICAO FUNDO FIXO - FECHAMENTO	1110101010020	19	0,00	437,32	0,00
T o t a i s d a C o n t a ==>				13.011.886,37	13.011.886,37	0,00

CONTA	DESCRICAO					
112010101	- CREDITOS CONVENIOS PUBLICOS					
CONTA - 1120101010021 - CONTRATO 002/2021 - CAETES				SALDO ANTERIOR:	133.449,60 D	
09/06/2025						
008850001000001001	REF ADT.RA 09122024 -SESPA - CAETES	2150101010009	19	0,00	84.317,40	49.132,20 D
008850001000003048	RECEB.RA 09122024 - SESPA - CAETES		19	0,00	176,20	48.956,00 D
008850001000003064	RECEB.NF 202412 - SESPA - CAETES		19	0,00	49.132,20	176,20 C
23/06/2025						
008850001000001001	VLR REF.RC 23062025 SESPA - CAETES	4110101010026	19	492.867,87	0,00	492.691,67 D
008850001000001157	RECEB.RC 23062025 - SESPA - CAETES		19	0,00	492.867,87	176,20 C
27/06/2025						
008820001000001002	NF 000046 SESPA - CAETES		19	7.845.721,54	0,00	7.845.545,34 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				8.338.589,41	626.493,67	7.845.545,34 D

CONTA	DESCRICAO					
112020101	- CREDITOS DE FUNCIONARIOS - SAUDE					
CONTA - 1120201010003 - ADIANTAMENTO DE FERIAS				SALDO ANTERIOR:	115.055,33 D	
03/06/2025						
008850001000001006	PGTO. FOL 000002833 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.321,21	0,00	117.376,54 D
13/06/2025						
008850001000001002	PGTO. FOL 000002843 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.436,98	0,00	119.813,52 D
008850001000001003	PGTO. FOL 000002844 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.499,94	0,00	122.313,46 D
18/06/2025						
008850001000001048	PGTO. FOL 000002845 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	3.073,14	0,00	125.386,60 D
26/06/2025						
008850001000001001	PGTO. FOL 000002867 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	3.569,26	0,00	128.955,86 D
008850001000001002	PGTO. FOL 000002868 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	1.686,60	0,00	130.642,46 D
008850001000001003	PGTO. FOL 000002869 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	4.629,18	0,00	135.271,64 D
008850001000001004	PGTO. FOL 000002870 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	3.094,37	0,00	138.366,01 D
008850001000001005	PGTO. FOL 000002871 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	3.586,51	0,00	141.952,52 D
008850001000001006	PGTO. FOL 000002872 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.154,99	0,00	144.107,51 D
008850001000001007	PGTO. FOL 000002873 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.507,22	0,00	146.614,73 D
008850001000001008	PGTO. FOL 000002874 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	4.391,34	0,00	151.006,07 D
008850001000001009	PGTO. FOL 000002875 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.540,92	0,00	153.546,99 D
008850001000001010	PGTO. FOL 000002876 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.272,41	0,00	155.819,40 D
008850001000001011	PGTO. FOL 000002877 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	1.539,79	0,00	157.359,19 D
008850001000001012	PGTO. FOL 000002878 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	1.709,91	0,00	159.069,10 D
008850001000001013	PGTO. FOL 000002879 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.342,05	0,00	161.411,15 D
008850001000001014	PGTO. FOL 000002880 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.593,95	0,00	164.005,10 D
008850001000001015	PGTO. FOL 000002881 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.669,35	0,00	166.674,45 D
008850001000001016	PGTO. FOL 000002882 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.580,69	0,00	169.255,14 D
008850001000001017	PGTO. FOL 000002883 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	4.252,01	0,00	173.507,15 D
008850001000001018	PGTO. FOL 000002884 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.800,84	0,00	176.307,99 D
008850001000001019	PGTO. FOL 000002885 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.283,72	0,00	178.591,71 D
008850001000001020	PGTO. FOL 000002886 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.301,63	0,00	180.893,34 D
008850001000001021	PGTO. FOL 000002887 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.286,52	0,00	183.179,86 D
008850001000001022	PGTO. FOL 000002888 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	3.475,14	0,00	186.655,00 D
008850001000001023	PGTO. FOL 000002889 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	3.782,90	0,00	190.437,90 D
008850001000001024	PGTO. FOL 000002890 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.361,90	0,00	192.799,80 D
008850001000001025	PGTO. FOL 000002891 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.288,27	0,00	195.088,07 D
008850001000001026	PGTO. FOL 000002892 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.821,22	0,00	197.909,29 D
008850001000001027	PGTO. FOL 000002893 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.341,86	0,00	200.251,15 D
008850001000001028	PGTO. FOL 000002894 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.668,75	0,00	202.919,90 D
008850001000001029	PGTO. FOL 000002895 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.459,95	0,00	205.379,85 D

A TRANSPORTAR : 207.755,55 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
112020101	- CREDITOS DE FUNCIONARIOS - SAUDE					
CONTA - 1120201010003	- ADIANTAMENTO DE FERIAS			SALDO ANTERIOR:	115.055,33 D	
DE TRANSPORTE :						207.755,55 D
008850001000001030	PGTO. FOL 000002896 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.375,70	0,00	207.755,55 D
008850001000001031	PGTO. FOL 000002897 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	3.802,78	0,00	211.558,33 D
008850001000001032	PGTO. FOL 000002898 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.407,28	0,00	213.965,61 D
008850001000001033	PGTO. FOL 000002899 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	3.890,48	0,00	217.856,09 D
008850001000001034	PGTO. FOL 000002900 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.450,80	0,00	220.306,89 D
008850001000001035	PGTO. FOL 000002901 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.317,79	0,00	222.624,68 D
008850001000001036	PGTO. FOL 000002902 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.901,03	0,00	225.525,71 D
008850001000001037	PGTO. FOL 000002903 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.480,26	0,00	228.005,97 D
008850001000001038	PGTO. FOL 000002904 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	3.818,25	0,00	231.824,22 D
008850001000001039	PGTO. FOL 000002905 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.270,95	0,00	234.095,17 D
008850001000001040	PGTO. FOL 000002906 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.319,25	0,00	236.414,42 D
008850001000001041	PGTO. FOL 000002907 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.115,55	0,00	238.529,97 D
008850001000001042	PGTO. FOL 000002908 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.301,89	0,00	240.831,86 D
008850001000001043	PGTO. FOL 000002909 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	1.828,28	0,00	242.660,14 D
008850001000001044	PGTO. FOL 000002910 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	2.302,40	0,00	244.962,54 D
008850001000001045	PGTO. FOL 000002911 - FOPAG FERIAS	1110201010071	19	3.669,82	0,00	248.632,36 D
30/06/2025						
008890001000001054	LIQ.PAGO FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	125.386,60	123.245,76 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				133.577,03	125.386,60	123.245,76 D
CONTA	DESCRICAO					
112020101	- CREDITOS DE FUNCIONARIOS - SAUDE					
CONTA - 1120201010004	- ADIANTAMENTO DE VIAGENS			SALDO ANTERIOR:	1.190,50 D	
04/06/2025						
008850001000001001	ADIANT 04062025 - TALITA SERRA DE SOUZ	1110201010071	19	817,50	0,00	2.008,00 D
008850001000001002	ADIANT 04062025 - DIEGO CARDOSO PEREIR	1110201010071	19	737,50	0,00	2.745,50 D
06/06/2025						
008850001000001003	ADIANT 06062025 - DANIEL GONCALVES NUN	1110201010071	19	852,00	0,00	3.597,50 D
09/06/2025						
008850001000003001	RECEB. 09062025 - CARLOS JUNIOR P DOS	1110201010071	19	0,00	518,50	3.079,00 D
008850001000003062	REF ADTRDPRDP062025-DIEGO CARDOSO PEREIR	2150101010001	19	0,00	472,30	2.606,70 D
10/06/2025						
008850001000001001	COMPENS PA 04062025 / -DIEG O CARDOSO PEREIR		19	0,00	265,20	2.341,50 D
16/06/2025						
008850001000001001	RECEB. 16062025 - CINTIA GISELLE AVIZ	1110201010071	19	0,00	297,39	2.044,11 D
17/06/2025						
008850001000001001	COMPENS PA 06062025 / -DANI EL GONCALVES NUN		19	0,00	57,00	1.987,11 D
008850001000002001	COMPENS PA 1605254 / -CINT IA GISELLE AVIZ		19	0,00	374,61	1.612,50 D
008850001000003003	RECEB. 17062025 - TALITA SERRA DE SOUZ	1110201010071	19	0,00	141,22	1.471,28 D
008850001000003022	REF ADTRDPRDP062025-TALITA SERRA DE SOUZ	2150101010001	19	0,00	676,28	795,00 D
008850001000003023	REF ADTRDPRDP062025-DANIEL GONCALVES NUN	2150101010001	19	0,00	795,00	0,00
20/06/2025						
008850001000001001	ADIANT 20062025 - JHONATA LUIS MEDEIRO	1110201010071	19	300,00	0,00	300,00 D
008850001000001002	ADIANT 20062025 - ALESSANDRO DA SILVA	1110201010071	19	300,00	0,00	600,00 D
25/06/2025						
008850001000005001	ADIANT 25062025 - ESTER SOARES DA SILV	1110201010071	19	555,00	0,00	1.155,00 D
008850001000006001	ADIANT 25062025 - LORENA CAROLINE XAVI	1110201010071	19	555,00	0,00	1.710,00 D
30/06/2025						
008850001000002001	ADIANT 30062025 - DANIEL GONCALVES NUN	1110201010071	19	852,00	0,00	2.562,00 D
008850001000009001	REF ADTRDPRDP062025-JHONATA LUIS MEDEIRO	2150101010001	19	0,00	272,28	2.289,72 D
008850001000010001	REF ADTRDPRDP062025-ALESSANDRO DA SILVA	2150101010001	19	0,00	205,24	2.084,48 D
008850001000019001	REF ADTRDPRDP062025-ESTER SOARES DA SILV	2150101010001	19	0,00	378,26	1.706,22 D
008850001000020001	REF ADTRDPRDP062025-LORENA CAROLINE XAVI	2150101010001	19	0,00	381,72	1.324,50 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				4.969,00	4.835,00	1.324,50 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
112020102	- OUTROS CREDITOS - SAUDE					
CONTA - 1120201020001	- ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES			SALDO ANTERIOR:	25.629,17 D	
04/06/2025						
008850001000001057	REF ADTNF 000202549-SAMUELSON DA COSTA R	2110101040001	19	0,00	867,90	24.761,27 D
06/06/2025						
008850001000001001	ADIANT 06062025 - J B F MARQUES NETTO	1110201010071	19	230,80	0,00	24.992,07 D
008850001000001002	ADIANT 06062025 - ALENDOS MEDICAL MANU	1110201010071	19	2.550,00	0,00	27.542,07 D
09/06/2025						
008850001000003002	ADIANT 09062025 - M. C. RODRIGUES PAES	1110201010071	19	132,40	0,00	27.674,47 D
10/06/2025						
008850001000002053	REF ADTNF 000002113-MACEDO HOSPITALAR	2110101010001	19	0,00	1.200,00	26.474,47 D
008850001000002054	REF ADTNF 000000290-MIYAZAWA JUNIOR E MI	2110101040001	19	0,00	5.470,00	21.004,47 D
17/06/2025						
008850001000003024	REF ADTNF 000202517-RAIMUNDO NONATO SOAR	2110101060001	19	0,00	1.113,00	19.891,47 D
19/06/2025						
008850001000001001	REF ADTNF 000014561-J B F MARQUES NETTO	2110101060001	19	0,00	230,80	19.660,67 D
23/06/2025						
008850001000001004	ADIANT 23062025 - ELIANDRO CARRERA MAG	1110201010071	19	945,00	0,00	20.605,67 D
24/06/2025						
008850001000001012	REF ADTNF 000000503-M. C. RODRIGUES PAES	2110101060001	19	0,00	132,40	20.473,27 D
30/06/2025						
008850001000021001	REF ADTNF 000390013-GE HEALTHCARE BR	2110101060001	19	0,00	3.740,00	16.733,27 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				3.858,20	12.754,10	16.733,27 D
CONTA	DESCRICAO					
112020102	- OUTROS CREDITOS - SAUDE					
CONTA - 1120201020009	- CONTRATOS A RECEBER			SALDO ANTERIOR:	0,00	
02/06/2025						
000GCT001000001001	CONTRATO DE GESTAO HRPC2.CG.2022 -	2150101010026	19	94.148.658,48	0,00	94.148.658,48 D
15/06/2025						
008810001000001001	REF MES 06/2025 CONTRATO DE GESTAO HRPC2 .CG.2022	2150101010026	19	0,00	7.845.721,54	86.302.936,94 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				94.148.658,48	7.845.721,54	86.302.936,94 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010001	- DROGAS E MEDICAMENTOS EM GERAL			SALDO ANTERIOR:	262.583,30 D	
04/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000000656 - LOJA SAUDE COMERCIO		19	2.125,00	0,00	264.708,30 D
008810001000010001	REF.NF. 000009654 - DIALISE COMERCIO E		19	1.100,00	0,00	265.808,30 D
008810001000022001	REF.NF. 000034878 - VIVA		19	2.170,00	0,00	267.978,30 D
008810001000026001	REF.NF. 000043928 - SULMEDIC COMERCIO D		19	2.834,00	0,00	270.812,30 D
008810001000029001	REF.NF. 000099597 - FARMATER MEDICAMENT		19	746,80	0,00	271.559,10 D
008810001000029003	VLR REF. FRETE SPED - 000099597 - FARMA TER MEDICAMENTO	2110101010001	19	99,90	0,00	271.659,00 D
008810001000035001	REF.NF. 000817456 - SUPERMED COM. E IMP		19	2.065,01	0,00	273.724,01 D
008810001000036001	REF.NF. 001224131 - MEDILAR		19	8.176,94	0,00	281.900,95 D
10/06/2025						
008810001000015001	REF.NF. 000044341 - SULMEDIC COMERCIO D		19	4.680,00	0,00	286.580,95 D
008810001000016001	REF.NF. 000044907 - SULMEDIC COMERCIO D		19	22.612,00	0,00	309.192,95 D
008810001000017001	REF.NF. 000052412 - ALFAMED		19	1.170,00	0,00	310.362,95 D
008810001000018001	REF.NF. 000089560 - PROMEFARMA		19	6.779,20	0,00	317.142,15 D
008810001000020001	REF.NF. 000140080 - HOSPDROGAS COMERCIA		19	4.990,00	0,00	322.132,15 D
008810001000025001	REF.NF. 000650422 - MCW PRODUTOS MEDICO		19	3.186,50	0,00	325.318,65 D
008810001000026001	REF.NF. 000652579 - MCW PRODUTOS MEDICO		19	1.853,30	0,00	327.171,95 D
008810001000028001	REF.NF. 000822692 - SUPERMED COM. E IMP		19	61.178,64	0,00	388.350,59 D
008810001000030001	REF.NF. 000841340 - SUPERMED		19	1.158,37	0,00	389.508,96 D
17/06/2025						
008810001000010001	REF.NF. 000003126 - CARLITO COMERCIO DE		19	84,50	0,00	389.593,46 D
008810001000011001	REF.NF. 000003135 - CARLITO COMERCIO DE		19	84,50	0,00	389.677,96 D
008810001000015001	REF.NF. 000008911 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	358,00	0,00	390.035,96 D
008810001000016001	REF.NF. 000008960 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	2.451,00	0,00	392.486,96 D
008810001000017001	REF.NF. 000008961 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	2.163,00	0,00	394.649,96 D
008810001000018001	REF.NF. 000013151 - FARMACEUTICA		19	270,00	0,00	394.919,96 D
008810001000026001	REF.NF. 000140856 - HOSPDROGAS COMERCIA		19	1.998,36	0,00	396.918,32 D
008810001000029001	REF.NF. 000166993 - F&F DIST PROD FARM		19	3.903,35	0,00	400.821,67 D
18/06/2025						
008810001000010001	REF.NF. 000013200 - FARMACEUTICA		19	2.216,00	0,00	403.037,67 D
008810001000036001	REF.NF. 001229462 - MEDILAR		19	34.505,03	0,00	437.542,70 D
19/06/2025						
008810001000057001	REF.NF. 000294767 - ANTIBIOTICOS		19	10.830,00	0,00	448.372,70 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
008810001000058001	REF.NF. 000337325 - SUPERMEDICA DISTRIB		19	6.090,53	0,00	454.463,23 D
24/06/2025						
008810001000022001	REF.NF. 000042759 - THA E THI FARMACIA		19	975,00	0,00	455.438,23 D
008810001000024001	REF.NF. 000092834 - PROMEFARMA		19	4.108,00	0,00	459.546,23 D
008810001000026001	REF.NF. 000185530 - BRASFARMA		19	2.856,00	0,00	462.402,23 D
26/06/2025						
008810001000028001	REF.NF. 000044929 - R.C. ZAGALLO		19	1.020,00	0,00	463.422,23 D
008810001000029001	REF.NF. 000046274 - SULMEDIC COMERCIO D		19	2.116,50	0,00	465.538,73 D
008810001000030001	REF.NF. 000049056 - ALTAMED DISTRIBUIDO		19	520,31	0,00	466.059,04 D
008810001000035001	REF.NF. 000168329 - F&F DIST PROD FARM		19	18.469,00	0,00	484.528,04 D
008810001000043001	REF.NF. 000830532 - SUPERMED COM. E IMP		19	7.326,50	0,00	491.854,54 D
008810001000045001	REF.NF. 001237054 - MEDILAR		19	4.885,20	0,00	496.739,74 D
27/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000003113 - CARLITO COMERCIO DE		19	24,00	0,00	496.763,74 D
008810001000003001	REF.NF. 000003133 - CARLITO COMERCIO DE		19	11,65	0,00	496.775,39 D
008810001000004001	REF.NF. 000003142 - CARLITO COMERCIO DE		19	219,87	0,00	496.995,26 D
30/06/2025						
000001001000001001	PERDAS DROGAS E MEDICAMENTOS 06/2025	4110201020002	19	0,00	1.271,63	495.723,63 D
000001001000002011	EMPRESTIMOS DROGAS E MED ENT 06/2025	1130101010051	19	1.551,24	0,00	497.274,87 D
000001001000003016	EMPRESTIMOS DROGAS E MED SAI 06/2025	1130101010050	19	0,00	582,34	496.692,53 D
000001001000004002	CONSUMO DROGAS E MEDIC.06/2025	4110101060001	19	0,00	208.161,10	288.531,43 D
008810001000017001	REF.NF. 000009104 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	174,75	0,00	288.706,18 D
008810001000018001	REF.NF. 000009105 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	694,05	0,00	289.400,23 D
008810001000055001	REF.NF. 000044930 - R.C. ZAGALLO		19	200,00	0,00	289.600,23 D
008810001000064001	EXCLUSAO NF. 000008960 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR		19	0,00	2.451,00	287.149,23 D
008810001000065001	REF.NF. 000009030 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	2.451,00	0,00	289.600,23 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				239.483,00	212.466,07	289.600,23 D

CONTA DESCRICAO

113010101 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE

CONTA - 1130101010002 - MATERIAIS DE USO DO PACIENTE SALDO ANTERIOR: 395.618,93 D

03/06/2025						
008810001000007001	REF.NF. 000039261 - SCAN MEDICA INSTRUM		19	1.540,00	0,00	397.158,93 D
04/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000087 - MEDCELER DISTRIBUID		19	1.685,00	0,00	398.843,93 D
008810001000004001	REF.NF. 000003019 - HELP SAUDE STORE LT		19	1.052,45	0,00	399.896,38 D
008810001000005001	REF.NF. 000003022 - HELP SAUDE STORE LT		19	796,32	0,00	400.692,70 D
008810001000009001	REF.NF. 000008889 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	706,88	0,00	401.399,58 D
008810001000013001	REF.NF. 000011391 - VIVA COMERCIO IMPOR		19	3.250,00	0,00	404.649,58 D
008810001000017001	REF.NF. 000014469 - BRASIL SHOPPING LTD		19	385,60	0,00	405.035,18 D
008810001000020001	REF.NF. 000023363 - OMNIELMASTER HEMOME		19	3.024,00	0,00	408.059,18 D
008810001000023001	REF.NF. 000039339 - SCAN MEDICA INSTRUM		19	1.540,00	0,00	409.599,18 D
008810001000024001	REF.NF. 000040751 - TRIMED		19	832,50	0,00	410.431,68 D
008810001000025001	REF.NF. 000040805 - TRIMED		19	260,00	0,00	410.691,68 D
008810001000028001	REF.NF. 000085115 - ALPHARAD		19	1.276,00	0,00	411.967,68 D
008810001000031001	REF.NF. 000169534 - NIPRO MEDICAL CORPO		19	4.640,00	0,00	416.607,68 D
008810001000037001	REF.NF. 001224385 - MEDILAR		19	20.371,20	0,00	436.978,88 D
09/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000023997 - LITORAL COMERCIO		19	510,00	0,00	437.488,88 D
10/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000001003 - AF DISTRIBUICAO, RE		19	17.363,31	0,00	454.852,19 D
008810001000005001	REF.NF. 000002004 - DISTRIMED DISTRIB.		19	594,50	0,00	455.446,69 D
008810001000006001	REF.NF. 000002058 - VALETMED HOSPITALAR		19	2.530,04	0,00	457.976,73 D
008810001000010001	REF.NF. 000002271 - CIRURGICA SANTA HEL		19	2.392,08	0,00	460.368,81 D
008810001000011001	REF.NF. 000004589 - UROCARDIO MATERIAL		19	4.980,00	0,00	465.348,81 D
008810001000019001	REF.NF. 000095918 - MEDICOR- PRODUTOS H		19	3.964,96	0,00	469.313,77 D
008810001000022001	REF.NF. 000164223 - F CARDOSO		19	375,00	0,00	469.688,77 D
008810001000023001	REF.NF. 000164225 - F CARDOSO		19	9.210,00	0,00	478.898,77 D
008810001000024001	REF.NF. 000170056 - NIPRO MEDICAL CORPO		19	4.836,00	0,00	483.734,77 D
008810001000027001	REF.NF. 000822625 - SUPERMED COM. E IMP		19	11.369,02	0,00	495.103,79 D
008810001000029001	REF.NF. 000823716 - SUPERMED COM. E IMP		19	1.737,91	0,00	496.841,70 D

A TRANSPORTAR : 497.911,90 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010002	- MATERIAIS DE USO DO PACIENTE			SALDO ANTERIOR:	395.618,93 D	
DE TRANSPORTE :						497.911,90 D
008810001000031001	REF.NF. 000841347 - SUPERMED		19	1.070,20	0,00	497.911,90 D
008810001000032001	REF.NF. 000983296 - B.BRAUN		19	1.269,60	0,00	499.181,50 D
17/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000000969 - AF DISTRIBUICAO, RE		19	1.741,85	0,00	500.923,35 D
008810001000004001	REF.NF. 000000992 - AF DISTRIBUICAO, RE		19	674,00	0,00	501.597,35 D
008810001000008001	REF.NF. 000002887 - TAUROVITA COMERCIO		19	2.904,00	0,00	504.501,35 D
008810001000009001	REF.NF. 000003039 - HELP SAUDE STORE LT		19	1.463,45	0,00	505.964,80 D
008810001000019001	REF.NF. 000014546 - BRASIL SHOPPING LTD		19	282,00	0,00	506.246,80 D
008810001000022001	REF.NF. 000037471 - NIPRO MEDICAL CORPO		19	3.680,00	0,00	509.926,80 D
008810001000023001	REF.NF. 000040717 - TRIMED		19	350,00	0,00	510.276,80 D
008810001000025001	REF.NF. 000140068 - HOSPDROGAS COMERCIA		19	1.350,24	0,00	511.627,04 D
008810001000027001	REF.NF. 000153372 - INJEX INDUSTRIA CIR		19	10.185,88	0,00	521.812,92 D
008810001000028001	REF.NF. 000164205 - F CARDOSO		19	960,00	0,00	522.772,92 D
008810001000030001	REF.NF. 000170137 - NIPRO MEDICAL CORPO		19	13.476,00	0,00	536.248,92 D
008810001000032001	REF.NF. 000202801 - SULMEDIC		19	7.328,70	0,00	543.577,62 D
008810001000033001	REF.NF. 000240579 - LABORATORIOS B.BRAU		19	7.800,00	0,00	551.377,62 D
008810001000034001	REF.NF. 000425927 - FARMARIM		19	18.600,00	0,00	569.977,62 D
008810001000035001	REF.NF. 000426402 - FARMARIM		19	18.302,40	0,00	588.280,02 D
008810001000036001	REF.NF. 000650419 - MCW PRODUTOS MEDICO		19	7.836,32	0,00	596.116,34 D
008810001000037001	REF.NF. 000652580 - MCW PRODUTOS MEDICO		19	10.335,52	0,00	606.451,86 D
008810001000038001	REF.NF. 000985254 - B.BRAUN		19	7.800,00	0,00	614.251,86 D
008810001000039001	REF.NF. 001229350 - MEDILAR		19	1.599,77	0,00	615.851,63 D
008810001000040001	REF.NF. 001859286 - CIRURGICA FERNANDES		19	15.471,83	0,00	631.323,46 D
18/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000000810 - SBMED EQUIP. E MATE		19	246,00	0,00	631.569,46 D
008810001000003001	REF.NF. 000000811 - SBMED EQUIP. E MATE		19	985,80	0,00	632.555,26 D
008810001000005001	REF.NF. 000002820 - JL DOS SANTOS COM P		19	1.724,55	0,00	634.279,81 D
008810001000006001	REF.NF. 000003065 - HELP SAUDE STORE LT		19	230,00	0,00	634.509,81 D
008810001000007001	REF.NF. 000008912 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	259,44	0,00	634.769,25 D
008810001000031001	REF.NF. 000038714 - ALPHARAD INDUSTRIA,		19	1.195,85	0,00	635.965,10 D
008810001000032001	REF.NF. 000052583 - BELL TYPE INDUSTRIE		19	3.050,00	0,00	639.015,10 D
008810001000034001	REF.NF. 000164311 - F CARDOSO		19	3.494,30	0,00	642.509,40 D
19/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000001265 - MELLUZZI DISTRIBUID		19	3.600,00	0,00	646.109,40 D
008810001000052001	REF.NF. 000048878 - ALTAMED DISTRIBUIDO		19	619,04	0,00	646.728,44 D
008810001000059001	REF.NF. 000337326 - SUPERMEDICA DISTRIB		19	929,74	0,00	647.658,18 D
008810001000060001	REF.NF. 000826384 - SUPERMED COM. E IMP		19	3.350,93	0,00	651.009,11 D
008810001000061001	REF.NF. 000842465 - SUPERMED		19	1.575,76	0,00	652.584,87 D
24/06/2025						
008810001000001001	EXCLUSAO NF. 000008912 - DIGEMAN DISTRIB UIDOR		19	0,00	259,44	652.325,43 D
008810001000009001	REF.NF. 000001264 - MELLUZZI DISTRIBUID		19	700,00	0,00	653.025,43 D
008810001000011001	REF.NF. 000002089 - VALETMED HOSPITALAR		19	3.685,96	0,00	656.711,39 D
008810001000014001	REF.NF. 000002819 - JL DOS SANTOS COM P		19	277,30	0,00	656.988,69 D
008810001000015001	REF.NF. 000002834 - JL DOS SANTOS COM P		19	534,60	0,00	657.523,29 D
008810001000019001	REF.NF. 000009034 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	259,44	0,00	657.782,73 D
008810001000021001	REF.NF. 000025925 - LABORATORIOS B.BRAU		19	1.269,60	0,00	659.052,33 D
26/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000001048 - AF DISTRIBUICAO, RE		19	2.601,20	0,00	661.653,53 D
008810001000004001	REF.NF. 000001293 - MELLUZZI DISTRIBUID		19	2.280,00	0,00	663.933,53 D
008810001000010001	REF.NF. 000002837 - JL DOS SANTOS COM P		19	711,88	0,00	664.645,41 D
008810001000011001	REF.NF. 000002950 - TAUROVITA COMERCIO		19	2.170,00	0,00	666.815,41 D
008810001000012001	REF.NF. 000003089 - HELP SAUDE STORE LT		19	618,75	0,00	667.434,16 D
008810001000013001	REF.NF. 000003139 - CARLITO COMERCIO DE		19	166,32	0,00	667.600,48 D
008810001000025001	REF.NF. 000019139 - GUILBER FARM		19	1.440,00	0,00	669.040,48 D
008810001000026001	REF.NF. 000019661 - MEDICAL SHOPPING		19	580,00	0,00	669.620,48 D
008810001000031001	REF.NF. 000145759 - M P - COM MAT HOSPI		19	1.395,00	0,00	671.015,48 D
008810001000032001	REF.NF. 000164596 - F CARDOSO		19	3.300,00	0,00	674.315,48 D
008810001000033001	REF.NF. 000164597 - F CARDOSO		19	1.080,00	0,00	675.395,48 D
008810001000034001	REF.NF. 000164723 - F CARDOSO		19	9.451,00	0,00	684.846,48 D
008810001000036001	REF.NF. 000179311 - M M LOBATO		19	2.878,80	0,00	687.725,28 D
008810001000041001	REF.NF. 000241489 - LABORATORIOS B.BRAU		19	7.800,00	0,00	695.525,28 D
A TRANSPORTAR :						704.486,38 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010002	- MATERIAIS DE USO DO PACIENTE			SALDO ANTERIOR:	395.618,93 D	
DE TRANSPORTE :						704.486,38 D
008810001000042001	REF.NF. 000830531 - SUPERMED COM. E IMP		19	8.961,10	0,00	704.486,38 D
008810001000044001	REF.NF. 000844272 - SUPERMED		19	5.486,92	0,00	709.973,30 D
27/06/2025						
008810001000009001	REF.NF. 000164746 - MEDLEVENSOHN COMERC		19	4.626,00	0,00	714.599,30 D
30/06/2025						
000001001000001005	PERDAS NATERIAL MEDICO HOSP 06/2025	4110201020002	19	0,00	458,34	714.140,96 D
000001001000002010	EMPRESTIMOS MAT. USO PACIENT ENT 06/2025	1130101010051	19	28,82	0,00	714.169,78 D
000001001000003015	EMPRESTIMOS MAT USO PAC SAI 06/2025	1130101010050	19	0,00	213,51	713.956,27 D
000001001000004011	CONSUMO MAT. MEDICO HOSP. 06/2025	4110101060002	19	0,00	294.476,60	419.479,67 D
008810001000007001	REF.NF. 000001050 - AF DISTRIBUICAO, RE		19	761,36	0,00	420.241,03 D
008810001000008001	REF.NF. 000001294 - MELLUZZI DISTRIBUID		19	2.070,00	0,00	422.311,03 D
008810001000015001	REF.NF. 000008796 - MEDNORTE COMERCIO D		19	784,00	0,00	423.095,03 D
008810001000016001	REF.NF. 000009103 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	312,90	0,00	423.407,93 D
008810001000021001	REF.NF. 000014762 - BRASIL SHOPPING LTD		19	829,44	0,00	424.237,37 D
008810001000023001	REF.NF. 000014776 - BRASIL SHOPPING LTD		19	9,52	0,00	424.246,89 D
008810001000025001	REF.NF. 000014788 - BRASIL SHOPPING LTD		19	940,80	0,00	425.187,69 D
008810001000054001	REF.NF. 000041043 - TRIMED		19	1.080,00	0,00	426.267,69 D
008810001000058001	REF.NF. 000147579 - IMPERSIK		19	1.400,00	0,00	427.667,69 D
008810001000059001	REF.NF. 000164740 - F CARDOSO		19	2.011,80	0,00	429.679,49 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				329.468,45	295.407,89	429.679,49 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010003	- GENEROS ALIMENTICIOS			SALDO ANTERIOR:	120,86 D	
05/06/2025						
008810001000004001	REF.NF. 003603956 - FABIANNY SARAIVA		19	5.775,00	0,00	5.895,86 D
18/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000088 - IZALMO F DE OLIVEIR		19	13,50	0,00	5.909,36 D
23/06/2025						
008810001000024001	REF.NF. 000066970 - ACL SANTOS COMERCIO		19	88,80	0,00	5.998,16 D
24/06/2025						
008810001000023001	REF.NF. 000067203 - ACL SANTOS COMERCIO		19	62,50	0,00	6.060,66 D
30/06/2025						
000001001000004001	CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICIOS 06/2025	4110101070002	19	0,00	5.939,80	120,86 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				5.939,80	5.939,80	120,86 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010004	- MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO			SALDO ANTERIOR:	33.431,84 D	
03/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000616 - O'LIMPO DISTRIBUIDO		19	1.907,52	0,00	35.339,36 D
008810001000002001	REF.NF. 000000617 - O'LIMPO DISTRIBUIDO		19	6.530,00	0,00	41.869,36 D
17/06/2025						
008810001000006001	REF.NF. 000002334 - FUSION PRODUTOS HOS		19	1.809,75	0,00	43.679,11 D
008810001000041001	REF.NF. 001911129 - RB QUALITY EMBALAGE		19	1.729,38	0,00	45.408,49 D
18/06/2025						
008810001000009001	REF.NF. 000012977 - CLEAN & PACK		19	1.016,00	0,00	46.424,49 D
008810001000012001	REF.NF. 000014649 - BRASIL SHOPPING LTD		19	832,60	0,00	47.257,09 D
19/06/2025						
008810001000007001	REF.NF. 000014561 - J B F MARQUES NETTO		19	230,80	0,00	47.487,89 D
23/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000005316 - J.F DISTRIBUIDORA D		19	2.124,00	0,00	49.611,89 D
008810001000002001	REF.NF. 000014544 - BRASIL SHOPPING LTD		19	268,20	0,00	49.880,09 D
26/06/2025						
008810001000014001	REF.NF. 000004339 - DISTRIBUIDORA VITOR		19	1.050,00	0,00	50.930,09 D
008810001000016001	REF.NF. 000005348 - J.F DISTRIBUIDORA D		19	6.620,00	0,00	57.550,09 D
A TRANSPORTAR :						58.119,49 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010004	- MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO			SALDO ANTERIOR:	33.431,84 D	
DE TRANSPORTE :						58.119,49 D
008810001000020001	REF.NF. 000014566 - HELPLAST		19	569,40	0,00	58.119,49 D
008810001000022001	REF.NF. 000014751 - BRASIL SHOPPING LTD		19	965,00	0,00	59.084,49 D
30/06/2025						
000001001000004004	CONSUMO MAT. LIMPEZA 06/2025	4110101070004	19	0,00	33.412,57	25.671,92 D
008810001000020001	REF.NF. 000013012 - CLEAN & PACK		19	796,00	0,00	26.467,92 D
008810001000024001	REF.NF. 000014779 - BRASIL SHOPPING LTD		19	1.269,00	0,00	27.736,92 D
008810001000057001	REF.NF. 000146143 - IMPERSIK		19	406,00	0,00	28.142,92 D
008810001000058003	REF.NF. 000147579 - IMPERSIK		19	406,00	0,00	28.548,92 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				28.529,65	33.412,57	28.548,92 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010005	- MATERIAIS DE LAVANDERIA			SALDO ANTERIOR:	3.828,00 D	
04/06/2025						
008810001000018001	REF.NF. 000015799 - SAMED		19	11.560,00	0,00	15.388,00 D
30/06/2025						
000001001000004033	CONSUMO MAT LAVANDERIA 06/2025	4110101070009	19	0,00	6.906,00	8.482,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				11.560,00	6.906,00	8.482,00 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010006	- MATERIAL DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS			SALDO ANTERIOR:	20.918,54 D	
04/06/2025						
008810001000006001	REF.NF. 000004307 - DISTRIBUIDORA VITOR		19	288,00	0,00	21.206,54 D
008810001000008001	REF.NF. 000008625 - PROX CARDS SUPRIMEN		19	810,00	0,00	22.016,54 D
10/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000001549 - ABAMAR PRODUTOS PAR		19	536,00	0,00	22.552,54 D
17/06/2025						
008810001000012001	REF.NF. 000004362 - KARILIA COMERCIO DE		19	1.581,10	0,00	24.133,64 D
008810001000013001	REF.NF. 000004363 - KARILIA COMERCIO DE		19	820,00	0,00	24.953,64 D
008810001000020001	REF.NF. 000016792 - J.R COMERCIO E SERV		19	1.267,48	0,00	26.221,12 D
18/06/2025						
008810001000001003	REF.NF. 000000088 - IZALMO F DE OLIVEIR		19	255,00	0,00	26.476,12 D
008810001000011001	REF.NF. 000014646 - BRASIL SHOPPING LTD		19	140,75	0,00	26.616,87 D
008810001000033001	REF.NF. 000083841 - SUZANO S.A		19	8.860,00	0,00	35.476,87 D
19/06/2025						
008810001000053001	REF.NF. 000067060 - ACL SANTOS COMERCIO		19	262,00	0,00	35.738,87 D
008810001000054001	REF.NF. 000067085 - ACL SANTOS COMERCIO		19	262,00	0,00	36.000,87 D
23/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000017734 - LINK COMERCIO E DIS		19	347,31	0,00	36.348,18 D
008810001000024003	REF.NF. 000066970 - ACL SANTOS COMERCIO		19	6,05	0,00	36.354,23 D
26/06/2025						
008810001000023001	REF.NF. 000016895 - J.R COMERCIO E SERV		19	1.338,00	0,00	37.692,23 D
008810001000024001	REF.NF. 000018244 - LINK COMERCIO E DIS		19	192,70	0,00	37.884,93 D
008810001000027001	REF.NF. 000030597 - P L FADEL		19	1.596,58	0,00	39.481,51 D
30/06/2025						
000001001000003019	EMPRESTIMOS MAT EXPEDIENTE 06/2025	1130101010050	19	0,00	108,11	39.373,40 D
000001001000004007	CONSUMO MAT. EXPEDIENTE 06/2025	4110101070003	19	0,00	24.317,72	15.055,68 D
008810001000020003	REF.NF. 000013012 - CLEAN & PACK		19	1.520,00	0,00	16.575,68 D
008810001000022001	REF.NF. 000014772 - BRASIL SHOPPING LTD		19	1.484,00	0,00	18.059,68 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				21.566,97	24.425,83	18.059,68 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010007	- ENXOVAIS			SALDO ANTERIOR:	580,00 D	
30/06/2025						
000001001000004044	CONSUMO MATERIAL CIRURGICO 06/2025	4110101070006	19	0,00	580,00	0,00
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	580,00	0,00

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010008	- MATERIAIS DE MANUTENCAO			SALDO ANTERIOR:	23.991,79 D	
03/06/2025						
008810001000006001	REF.NF. 000027730 - GREEN ASSISTENCIA T		19	1.700,00	0,00	25.691,79 D
04/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000001576 - ABAMAR PRODUTOS PAR		19	610,00	0,00	26.301,79 D
008810001000011001	REF.NF. 000011187 - T COSTA DA SILVA EI		19	336,00	0,00	26.637,79 D
008810001000012001	REF.NF. 000011198 - T COSTA DA SILVA EI		19	627,46	0,00	27.265,25 D
008810001000014001	REF.NF. 000011699 - COMERCIAL SANTIAGO		19	460,00	0,00	27.725,25 D
008810001000021001	REF.NF. 000027772 - GREEN ASSISTENCIA T		19	1.700,00	0,00	29.425,25 D
008810001000027001	REF.NF. 000051929 - COMERCIAL DO FERRO		19	152,88	0,00	29.578,13 D
008810001000030001	REF.NF. 000130216 - M&M MATERIAIS DE CO		19	154,99	0,00	29.733,12 D
008810001000033001	REF.NF. 000593477 - COMERCIAL DO FERRO		19	205,74	0,00	29.938,86 D
008810001000034001	REF.NF. 000594203 - COMERCIAL DO FERRO		19	247,52	0,00	30.186,38 D
13/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000001695 - CONSERP MANUTENCAO		19	1.390,00	0,00	31.576,38 D
17/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000107 - LOJA DO VRF LTDA		19	12.980,00	0,00	44.556,38 D
008810001000014001	REF.NF. 000007654 - CASA DAS BOMBAS LTD		19	46,00	0,00	44.602,38 D
008810001000024001	REF.NF. 000083196 - DISTRIBUIDORA CUMMI		19	7.406,92	0,00	52.009,30 D
18/06/2025						
008810001000008001	REF.NF. 000011230 - T COSTA DA SILVA EI		19	44,08	0,00	52.053,38 D
008810001000030001	REF.NF. 000030546 - P L FADEL		19	324,00	0,00	52.377,38 D
26/06/2025						
008810001000017001	REF.NF. 000011245 - T COSTA DA SILVA EI		19	71,29	0,00	52.448,67 D
27/06/2025						
008810001000007001	REF.NF. 000011231 - T COSTA DA SILVA EI		19	10,00	0,00	52.458,67 D
30/06/2025						
000001001000004003	CONSUMO DE MAT. MANUTENCAO 06/2025	4110101070005	19	0,00	18.896,10	33.562,57 D
008810001000009001	REF.NF. 000001572 - ABAMAR PRODUTOS PAR		19	270,00	0,00	33.832,57 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				28.736,88	18.896,10	33.832,57 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010009	- OPME - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESP			SALDO ANTERIOR:	51.437,01 D	
09/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000003638 - DISTRIBUIDORA TECH		19	980,00	0,00	52.417,01 D
18/06/2025						
008810001000013001	REF.NF. 000029517 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.085,43	0,00	53.502,44 D
008810001000014001	REF.NF. 000029518 - KRAUSE COMERCIO DE		19	514,58	0,00	54.017,02 D
008810001000015001	REF.NF. 000029522 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.007,17	0,00	55.024,19 D
008810001000016001	REF.NF. 000029523 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.022,51	0,00	56.046,70 D
008810001000017001	REF.NF. 000029524 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	57.826,70 D
008810001000018001	REF.NF. 000029525 - KRAUSE COMERCIO DE		19	90,29	0,00	57.916,99 D
008810001000019001	REF.NF. 000029526 - KRAUSE COMERCIO DE		19	675,46	0,00	58.592,45 D
008810001000020001	REF.NF. 000029527 - KRAUSE COMERCIO DE		19	527,20	0,00	59.119,65 D
008810001000021001	REF.NF. 000029528 - KRAUSE COMERCIO DE		19	5.144,10	0,00	64.263,75 D
008810001000022001	REF.NF. 000029529 - KRAUSE COMERCIO DE		19	499,61	0,00	64.763,36 D
008810001000023001	REF.NF. 000029530 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.043,01	0,00	65.806,37 D
008810001000024001	REF.NF. 000029531 - KRAUSE COMERCIO DE		19	348,06	0,00	66.154,43 D
008810001000025001	REF.NF. 000029532 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.021,81	0,00	67.176,24 D
008810001000026001	REF.NF. 000029533 - KRAUSE COMERCIO DE		19	361,81	0,00	67.538,05 D
008810001000027001	REF.NF. 000029534 - KRAUSE COMERCIO DE		19	526,26	0,00	68.064,31 D
008810001000028001	REF.NF. 000029536 - KRAUSE COMERCIO DE		19	730,33	0,00	68.794,64 D
008810001000029001	REF.NF. 000029537 - KRAUSE COMERCIO DE		19	539,70	0,00	69.334,34 D
008810001000035001	REF.NF. 000581743 - WS AUDIOLOGY SOLULC		19	22.000,00	0,00	91.334,34 D
19/06/2025						
008810001000009001	REF.NF. 000025510 - HOSPMED		19	432,00	0,00	91.766,34 D
008810001000010001	REF.NF. 000025511 - HOSPMED		19	45,00	0,00	91.811,34 D

A TRANSPORTAR : 92.013,15 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010009	- OPME - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESP			SALDO ANTERIOR:	51.437,01 D	
DE TRANSPORTE :						92.013,15 D
008810001000011001	REF.NF. 000025512 - HOSPMED		19	201,81	0,00	92.013,15 D
008810001000012001	REF.NF. 000025513 - HOSPMED		19	299,90	0,00	92.313,05 D
008810001000013001	REF.NF. 000025514 - HOSPMED		19	554,91	0,00	92.867,96 D
008810001000014001	REF.NF. 000025515 - HOSPMED		19	299,90	0,00	93.167,86 D
008810001000015001	REF.NF. 000025516 - HOSPMED		19	761,91	0,00	93.929,77 D
008810001000016001	REF.NF. 000025517 - HOSPMED		19	1.277,70	0,00	95.207,47 D
008810001000017001	REF.NF. 000025518 - HOSPMED		19	780,97	0,00	95.988,44 D
008810001000018001	REF.NF. 000025519 - HOSPMED		19	554,91	0,00	96.543,35 D
008810001000019001	REF.NF. 000025520 - HOSPMED		19	183,81	0,00	96.727,16 D
008810001000020001	REF.NF. 000029501 - KRAUSE COMERCIO DE		19	686,23	0,00	97.413,39 D
008810001000021001	REF.NF. 000029502 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	99.193,39 D
008810001000022001	REF.NF. 000029504 - KRAUSE COMERCIO DE		19	273,69	0,00	99.467,08 D
008810001000023001	REF.NF. 000029505 - KRAUSE COMERCIO DE		19	503,43	0,00	99.970,51 D
008810001000024001	REF.NF. 000029506 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.896,02	0,00	101.866,53 D
008810001000025001	REF.NF. 000029507 - KRAUSE COMERCIO DE		19	990,51	0,00	102.857,04 D
008810001000026001	REF.NF. 000029508 - KRAUSE COMERCIO DE		19	498,35	0,00	103.355,39 D
008810001000027001	REF.NF. 000029509 - KRAUSE COMERCIO DE		19	922,94	0,00	104.278,33 D
008810001000028001	REF.NF. 000029510 - KRAUSE COMERCIO DE		19	534,80	0,00	104.813,13 D
008810001000029001	REF.NF. 000029511 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.428,80	0,00	106.241,93 D
008810001000030001	REF.NF. 000029512 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	108.021,93 D
008810001000031001	REF.NF. 000029513 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.428,80	0,00	109.450,73 D
008810001000032001	REF.NF. 000029514 - KRAUSE COMERCIO DE		19	2.180,00	0,00	111.630,73 D
008810001000033001	REF.NF. 000029516 - KRAUSE COMERCIO DE		19	723,62	0,00	112.354,35 D
008810001000034001	REF.NF. 000029519 - KRAUSE COMERCIO DE		19	3.151,38	0,00	115.505,73 D
008810001000035001	REF.NF. 000029520 - KRAUSE COMERCIO DE		19	2.046,81	0,00	117.552,54 D
008810001000036001	REF.NF. 000029521 - KRAUSE COMERCIO DE		19	965,14	0,00	118.517,68 D
008810001000037001	REF.NF. 000029538 - KRAUSE COMERCIO DE		19	512,88	0,00	119.030,56 D
008810001000038001	REF.NF. 000029551 - KRAUSE COMERCIO DE		19	913,28	0,00	119.943,84 D
008810001000039001	REF.NF. 000029562 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.044,01	0,00	120.987,85 D
008810001000040001	REF.NF. 000029563 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.907,43	0,00	122.895,28 D
008810001000041001	REF.NF. 000029564 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	124.675,28 D
008810001000042001	REF.NF. 000029565 - KRAUSE COMERCIO DE		19	197,60	0,00	124.872,88 D
008810001000043001	REF.NF. 000029566 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.150,16	0,00	126.023,04 D
008810001000044001	REF.NF. 000029567 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.045,24	0,00	127.068,28 D
008810001000045001	REF.NF. 000029568 - KRAUSE COMERCIO DE		19	498,42	0,00	127.566,70 D
008810001000046001	REF.NF. 000029569 - KRAUSE COMERCIO DE		19	197,60	0,00	127.764,30 D
008810001000047001	REF.NF. 000029570 - KRAUSE COMERCIO DE		19	765,60	0,00	128.529,90 D
008810001000048001	REF.NF. 000029571 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.043,62	0,00	129.573,52 D
008810001000049001	REF.NF. 000029572 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.050,04	0,00	130.623,56 D
008810001000050001	REF.NF. 000029573 - KRAUSE COMERCIO DE		19	761,91	0,00	131.385,47 D
008810001000051001	REF.NF. 000029574 - KRAUSE COMERCIO DE		19	500,25	0,00	131.885,72 D
23/06/2025						
008810001000004001	REF.NF. 000029540 - KRAUSE COMERCIO DE		19	527,07	0,00	132.412,79 D
008810001000005001	REF.NF. 000029541 - KRAUSE COMERCIO DE		19	535,42	0,00	132.948,21 D
008810001000006001	REF.NF. 000029542 - KRAUSE COMERCIO DE		19	496,40	0,00	133.444,61 D
008810001000007001	REF.NF. 000029543 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.046,21	0,00	134.490,82 D
008810001000008001	REF.NF. 000029544 - KRAUSE COMERCIO DE		19	525,02	0,00	135.015,84 D
008810001000009001	REF.NF. 000029545 - KRAUSE COMERCIO DE		19	761,91	0,00	135.777,75 D
008810001000010001	REF.NF. 000029546 - KRAUSE COMERCIO DE		19	260,81	0,00	136.038,56 D
008810001000011001	REF.NF. 000029547 - KRAUSE COMERCIO DE		19	499,61	0,00	136.538,17 D
008810001000012001	REF.NF. 000029548 - KRAUSE COMERCIO DE		19	525,02	0,00	137.063,19 D
008810001000013001	REF.NF. 000029549 - KRAUSE COMERCIO DE		19	170,93	0,00	137.234,12 D
008810001000014001	REF.NF. 000029550 - KRAUSE COMERCIO DE		19	761,91	0,00	137.996,03 D
008810001000015001	REF.NF. 000029552 - KRAUSE COMERCIO DE		19	2.207,71	0,00	140.203,74 D
008810001000016001	REF.NF. 000029553 - KRAUSE COMERCIO DE		19	197,60	0,00	140.401,34 D
008810001000017001	REF.NF. 000029555 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.044,62	0,00	141.445,96 D
008810001000018001	REF.NF. 000029556 - KRAUSE COMERCIO DE		19	631,64	0,00	142.077,60 D
008810001000019001	REF.NF. 000029557 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.318,99	0,00	143.396,59 D
008810001000020001	REF.NF. 000029558 - KRAUSE COMERCIO DE		19	511,75	0,00	143.908,34 D
008810001000021001	REF.NF. 000029559 - KRAUSE COMERCIO DE		19	175,97	0,00	144.084,31 D
008810001000022001	REF.NF. 000029560 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	145.864,31 D
008810001000023001	REF.NF. 000029575 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.967,56	0,00	147.831,87 D
30/06/2025						
000001001000008002	CONSUMO ARRUELA OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	17,73	147.814,14 D
000001001000008003	CONSUMO BARRA OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	2.597,85	145.216,29 D
A TRANSPORTAR :						121.016,29 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010009	- OPME - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESP			SALDO ANTERIOR:	51.437,01 D	
DE TRANSPORTE :						121.016,29 D
000001001000008005	CONSUMO APARELHO AUDITIVO OPME 06/25	4110101060006	19	0,00	24.200,00	121.016,29 D
000001001000008006	CONSUMO BLOQUEADOR OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	230,40	120.785,89 D
000001001000008007	CONSUMO CANULA OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	3.080,00	117.705,89 D
000001001000008008	CONSUMO CIMENTO OSSEO OPME 06/25	4110101060006	19	0,00	436,26	117.269,63 D
000001001000008009	CONSUMO CABECA OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	1.720,16	115.549,47 D
000001001000008010	CONSUMO CONECTOR OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	9.541,60	106.007,87 D
000001001000008011	CONSUMO PF ANCORA OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	790,40	105.217,47 D
000001001000008012	CONSUMO PLACA OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	17.581,08	87.636,39 D
000001001000008015	CONSUMO EQUIPO OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	2.100,00	85.536,39 D
000001001000008016	CONSUMO PONTEIRA OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	750,00	84.786,39 D
000001001000008022	CONSUMO FIO OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	1.251,98	83.534,41 D
000001001000008023	CONSUMO PROTESE OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	6.817,77	76.716,64 D
000001001000008025	CONSUMO HASTE OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	17.400,47	59.316,17 D
000001001000008027	CONSUMO PINO OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	2.961,64	56.354,53 D
000001001000008029	CONSUMO LUVA OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	86,40	56.268,13 D
000001001000008030	CONSUMO ACETABULO OPME 06/25	4110101060006	19	0,00	2.007,40	54.260,73 D
000001001000008032	CONSUMO PARAFUSO OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	24.581,96	29.678,77 D
000001001000008033	CONSUMO PL PF OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	14.065,24	15.613,53 D
000001001000008037	CONSUMO DRENAGEM OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	2.100,08	13.513,45 D
000001001000008038	COSUMO MINI PLACA OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	2.453,77	11.059,68 D
000001001000008039	CONSUMO MICRO PLACA OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	1.142,01	9.917,67 D
000001001000008040	CONSUMO GD FIX OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	3.802,21	6.115,46 D
000001001000008041	CONSUMO SISTEMA OPME 06/2025	4110101060006	19	0,00	648,11	5.467,35 D
008810001000028001	REF.NF. 000025554 - HOSPMED		19	396,00	0,00	5.863,35 D
008810001000029001	REF.NF. 000025559 - HOSPMED		19	779,91	0,00	6.643,26 D
008810001000030001	REF.NF. 000025561 - HOSPMED		19	554,91	0,00	7.198,17 D
008810001000031001	REF.NF. 000025562 - HOSPMED		19	1.277,70	0,00	8.475,87 D
008810001000032001	REF.NF. 000025563 - HOSPMED		19	257,82	0,00	8.733,69 D
008810001000033001	REF.NF. 000025566 - HOSPMED		19	293,48	0,00	9.027,17 D
008810001000034001	REF.NF. 000025567 - HOSPMED		19	258,00	0,00	9.285,17 D
008810001000035001	REF.NF. 000025568 - HOSPMED		19	545,20	0,00	9.830,37 D
008810001000036001	REF.NF. 000025569 - HOSPMED		19	527,20	0,00	10.357,57 D
008810001000037001	REF.NF. 000025571 - HOSPMED		19	761,91	0,00	11.119,48 D
008810001000038001	REF.NF. 000025572 - HOSPMED		19	527,20	0,00	11.646,68 D
008810001000039001	REF.NF. 000029687 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.183,00	0,00	12.829,68 D
008810001000040001	REF.NF. 000030017 - KRAUSE COMERCIO DE		19	761,91	0,00	13.591,59 D
008810001000041001	REF.NF. 000030019 - KRAUSE COMERCIO DE		19	953,97	0,00	14.545,56 D
008810001000042001	REF.NF. 000030020 - KRAUSE COMERCIO DE		19	502,24	0,00	15.047,80 D
008810001000043001	REF.NF. 000030021 - KRAUSE COMERCIO DE		19	535,79	0,00	15.583,59 D
008810001000044001	REF.NF. 000030023 - KRAUSE COMERCIO DE		19	260,46	0,00	15.844,05 D
008810001000045001	REF.NF. 000030024 - KRAUSE COMERCIO DE		19	1.780,00	0,00	17.624,05 D
008810001000046001	REF.NF. 000030025 - KRAUSE COMERCIO DE		19	205,84	0,00	17.829,89 D
008810001000047001	REF.NF. 000030026 - KRAUSE COMERCIO DE		19	723,62	0,00	18.553,51 D
008810001000048001	REF.NF. 000030027 - KRAUSE COMERCIO DE		19	537,40	0,00	19.090,91 D
008810001000049001	REF.NF. 000030028 - KRAUSE COMERCIO DE		19	584,85	0,00	19.675,76 D
008810001000050001	REF.NF. 000030029 - KRAUSE COMERCIO DE		19	509,20	0,00	20.184,96 D
008810001000051001	REF.NF. 000030030 - KRAUSE COMERCIO DE		19	766,88	0,00	20.951,84 D
008810001000052001	REF.NF. 000030031 - KRAUSE COMERCIO DE		19	537,39	0,00	21.489,23 D
008810001000053001	REF.NF. 000030092 - KRAUSE COMERCIO DE		19	361,81	0,00	21.851,04 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				112.778,55	142.364,52	21.851,04 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010010	- MATERIAIS RADIOLOGICOS / IMAGENS			SALDO ANTERIOR:	5.192,98 D	
19/06/2025						
008810001000056001	REF.NF. 000283742 - KONIMAGEM		19	8.154,00	0,00	13.346,98 D
30/06/2025						
000001001000003017	EMPRESTIMOS FILMES E QUIMICO SAI 06/2025	1130101010050	19	0,00	136,04	13.210,94 D
000001001000004038	CONSUMO MAT RADIOL/ IMAGEM 06/2025	4110101060005	19	0,00	6.272,71	6.938,23 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				8.154,00	6.408,75	6.938,23 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010011	- EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL			SALDO ANTERIOR:	5.810,19 D	
04/06/2025						
008810001000019001	REF.NF. 000018401 - A.T.M.S.ABUD		19	1.156,30	0,00	6.966,49 D
10/06/2025						
008810001000013001	REF.NF. 000014482 - BRASIL SHOPPING LTD		19	481,66	0,00	7.448,15 D
19/06/2025						
008810001000008001	REF.NF. 000014650 - BRASIL SHOPPING LTD		19	553,40	0,00	8.001,55 D
26/06/2025						
008810001000021001	REF.NF. 000014640 - BRASIL SHOPPING LTD		19	610,52	0,00	8.612,07 D
30/06/2025						
000001001000004012	CONSUMO EPI 06/2025	4110101070007	19	0,00	2.788,57	5.823,50 D
008810001000023003	REF.NF. 000014776 - BRASIL SHOPPING LTD		19	839,00	0,00	6.662,50 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
008810001000026001	REF.NF. 000018651 - A.T.M.S.ABUD		19	876,80	0,00	7.539,30 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				4.517,68	2.788,57	7.539,30 D

CONTA DESCRICAO

113010101 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE

CONTA - 1130101010012 - GASES MEDICINAIS — SALDO ANTERIOR: 41.090,66 D

03/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000002189 - WHITE MARTINS		19	6.143,98	0,00	47.234,64 D
008810001000003003	VLR REF. FRETE SPED - 000002189 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	77,08	0,00	47.311,72 D
008810001000004001	REF.NF. 000002195 - WHITE MARTINS		19	1.200,60	0,00	48.512,32 D
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000002195 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	14,76	0,00	48.527,08 D
008810001000005001	REF.NF. 000002196 - WHITE MARTINS		19	140,98	0,00	48.668,06 D
008810001000005003	VLR REF. FRETE SPED - 000002196 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	3,28	0,00	48.671,34 D
10/06/2025						
008810001000008001	REF.NF. 000002204 - WHITE MARTINS		19	7.344,58	0,00	56.015,92 D
008810001000008003	VLR REF. FRETE SPED - 000002204 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	91,84	0,00	56.107,76 D
008810001000009001	REF.NF. 000002212 - WHITE MARTINS		19	1.200,60	0,00	57.308,36 D
008810001000009003	VLR REF. FRETE SPED - 000002212 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	14,76	0,00	57.323,12 D
17/06/2025						
008810001000005001	REF.NF. 000002220 - WHITE MARTINS		19	6.221,06	0,00	63.544,18 D
008810001000021001	REF.NF. 000032030 - WHITE MARTINS		19	5.523,13	0,00	69.067,31 D
18/06/2025						
008810001000004001	REF.NF. 000002232 - WHITE MARTINS		19	2.401,20	0,00	71.468,51 D
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000002232 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	29,52	0,00	71.498,03 D
24/06/2025						
008810001000012001	REF.NF. 000002237 - WHITE MARTINS		19	7.855,98	0,00	79.354,01 D
008810001000012003	VLR REF. FRETE SPED - 000002237 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	654,04	0,00	80.008,05 D
008810001000012005	VLR REF. DESPESAS - NF 000002237 - WHITE MARTINS	2110101010001	19	29,66	0,00	80.037,71 D
26/06/2025						
008810001000006001	REF.NF. 000002246 - WHITE MARTINS		19	2.430,72	0,00	82.468,43 D
008810001000007001	REF.NF. 000002258 - WHITE MARTINS		19	8.651,78	0,00	91.120,21 D
30/06/2025						
000001001000004010	CONSUMO GASES MEDICINAIS 06/2025	4110101060004	19	0,00	51.125,52	39.994,69 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				50.029,55	51.125,52	39.994,69 D

CONTA DESCRICAO

113010101 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE

CONTA - 1130101010013 - MATERIAIS DE LABORATORIO — SALDO ANTERIOR: 699,74 D

10/06/2025						
008810001000014001	REF.NF. 000022697 - SOUZA FRANCO & OLIV		19	1.085,00	0,00	1.784,74 D
30/06/2025						
000001001000003018	EMPRESTIMOS MAT LABORATORIO SAI 06/2025	1130101010050	19	0,00	309,73	1.475,01 D
000001001000004006	CONSUMO MAT. LABORATORIO 06/2025	4110101060009	19	0,00	495,68	979,33 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.085,00	805,41	979,33 D

CONTA DESCRICAO

113010101 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE

CONTA - 1130101010015 - DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS — SALDO ANTERIOR: 9.311,90 D

04/06/2025						
008810001000015001	REF.NF. 000012364 - NUTRIXX		19	240,00	0,00	9.551,90 D
008810001000016001	REF.NF. 000012372 - NUTRIXX		19	16.512,00	0,00	26.063,90 D
10/06/2025						
008810001000021001	REF.NF. 000164136 - F CARDOSO		19	5.096,00	0,00	31.159,90 D

25/06/2025

A TRANSPORTAR : 31.515,00 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010015	- DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS			SALDO ANTERIOR:	9.311,90 D	
DE TRANSPORTE :						31.515,00 D
008810001000003001	REF.NF. 000002736 - TOPMARCAS		19	355,10	0,00	31.515,00 D
30/06/2025						
000001001000004017	CONSUMO NUTRICAO PARENTERAL 06/2025	4110101060003	19	0,00	25.413,44	6.101,56 D
008810001000013001	REF.NF. 000005320 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	2.830,50	0,00	8.932,06 D
008810001000019001	REF.NF. 000012535 - NUTRIXX		19	7.328,40	0,00	16.260,46 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				32.362,00	25.413,44	16.260,46 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010016	- MATERIAL DE INFORMATICA			SALDO ANTERIOR:	41.271,98 D	
17/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000000209 - KAWA DA SILVA OLIVE		19	40,00	0,00	41.311,98 D
26/06/2025						
008810001000015001	REF.NF. 000005319 - MEGALINE COML INFOR		19	1.710,00	0,00	43.021,98 D
30/06/2025						
000001001000004021	CONSUMO MAT. INFORMATICA 06/2025	4110101070003	19	0,00	1.021,67	42.000,31 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.750,00	1.021,67	42.000,31 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010017	- COMBUSTIVEL GERADOR/GLP			SALDO ANTERIOR:	567,00 D	
30/06/2025						
000001001000004043	CONSUMO COMBUSTIVEIS 06/2025	4110101070008	19	0,00	567,00	0,00
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	567,00	0,00
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010018	- FIOS CIRURGICOS			SALDO ANTERIOR:	24.279,74 D	
24/06/2025						
008810001000025001	REF.NF. 000122866 - BIOLINE FIOS CIRURG		19	7.405,44	0,00	31.685,18 D
30/06/2025						
000001001000004031	CONSUMO FIOS CIRURGICOS 06/2025	4110101060007	19	0,00	7.082,74	24.602,44 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				7.405,44	7.082,74	24.602,44 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010021	- MATERIAL DESCARTAVEL SND			SALDO ANTERIOR:	1.606,06 D	
13/06/2025						
008810001000006001	REF.NF. 000065201 - ACL SANTOS COMERCIO		19	58,40	0,00	1.664,46 D
19/06/2025						
008810001000006001	REF.NF. 000014547 - HELPLAST		19	1.900,00	0,00	3.564,46 D
30/06/2025						
000001001000004042	CONSUMO MAT DESCARTAVEIS 06/2025	4110101070004	19	0,00	2.166,81	1.397,65 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.958,40	2.166,81	1.397,65 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010022	- PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO			SALDO ANTERIOR:	24.614,25 D	
04/06/2025						
008810001000007001	REF.NF. 000005527 - GRUPO EMBEX HOSPITA		19	4.390,00	0,00	29.004,25 D
10/06/2025						
008810001000012001	REF.NF. 000005880 - ANTONIO C M ARAUJO		19	1.789,00	0,00	30.793,25 D
30/06/2025						
000001001000004041	CONSUMO MAT PECAS E ACESSOR 06/2025	4110101070011	19	0,00	12.939,46	17.853,79 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				6.179,00	12.939,46	17.853,79 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010026	- MATERIAIS PERMANENTES			SALDO ANTERIOR:	3.319,30 D	
30/06/2025						
000001001000004045	CONSUMO PERMANENTE 06/2025	4110101070011	19	0,00	2.306,50	1.012,80 D
008810001000011001	REF.NF. 000004436 - COUTINHO E FERNANDE		19	570,00	0,00	1.582,80 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				570,00	2.306,50	1.582,80 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010050	- EMPRESTIMOS DE MATERIAIS - CONCEDIDOS			SALDO ANTERIOR:	169.250,73 D	

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
30/06/2025						
000001001000003015	EMPRESTIMOS MAT USO PAC SAI 06/2025	1130101010002	19	213,51	0,00	169.464,24 D
000001001000003016	EMPRESTIMOS DROGAS E MED SAI 06/2025	1130101010001	19	582,34	0,00	170.046,58 D
000001001000003017	EMPRESTIMOS FILMES E QUIMICO SAI 06/2025	1130101010010	19	136,04	0,00	170.182,62 D
000001001000003018	EMPRESTIMOS MAT LABORATORIO SAI 06/2025	1130101010013	19	309,73	0,00	170.492,35 D
000001001000003019	EMPRESTIMOS MAT EXPEDIENTE 06/2025	1130101010006	19	108,11	0,00	170.600,46 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.349,73	0,00	170.600,46 D

CONTA DESCRICAO

113010101 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE

CONTA - 1130101010051 - (-)EMPRESTIMOS DE INSUMOS - RECEBIDOS SALDO ANTERIOR: 216.148,33 C

30/06/2025						
000001001000002010	EMPRESTIMOS MAT. USO PACIENT ENT 06/2025	1130101010002	19	0,00	28,82	216.177,15 C
000001001000002011	EMPRESTIMOS DROGAS E MED ENT 06/2025	1130101010001	19	0,00	1.551,24	217.728,39 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	1.580,06	217.728,39 C

CONTA DESCRICAO

114010101 - DESPESAS ANTECIPADAS - SAUDE

CONTA - 1140101010001 - PREMIOS DE SEGUROS A AMORTIZAR SALDO ANTERIOR: 4.618,97 D

30/06/2025						
000001001000007001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.ALLIANZ.25 CO MP. 06/2025 - ALLIANZ SEGUROS S.A	4110101080013	19	0,00	543,40	4.075,57 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	543,40	4.075,57 D

CONTA DESCRICAO

123010101 - IMOBILIZADO - SAUDE

CONTA - 1230101010009 - INSTRUMENTOS DE CIRURGIA SALDO ANTERIOR: 15.615,88 D

26/06/2025						
008810001000008001	REF.NF. 000002663 - CICARELLI INSTRUMEN		19	1.833,89	0,00	17.449,77 D
008810001000009001	REF.NF. 000002664 - CICARELLI INSTRUMEN		19	1.833,89	0,00	19.283,66 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				3.667,78	0,00	19.283,66 D

CONTA DESCRICAO

123010102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE

CONTA - 1230101020005 - (-) EQUIPAMENTOS DE IINFORMATICA SALDO ANTERIOR: 5.295,56 C

30/06/2025						
008860001000001001	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	186,28	5.481,84 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	186,28	5.481,84 C

CONTA DESCRICAO

123010102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE

CONTA - 1230101020006 - (-) EQUIPAMENTOS TELEFONICOS SALDO ANTERIOR: 3.952,24 C

30/06/2025						
008860001000001012	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	146,56	4.098,80 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	146,56	4.098,80 C

CONTA DESCRICAO

123010102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE

CONTA - 1230101020009 - (-) INSTRUMENTOS DE CIRURGIA SALDO ANTERIOR: 828,77 C

30/06/2025						
008860001000001013	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	135,32	964,09 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	135,32	964,09 C

CONTA DESCRICAO

123010102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE

CONTA - 1230101020010 - (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SALDO ANTERIOR: 4.826,45 C

30/06/2025						
008860001000001002	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	146,30	4.972,75 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	146,30	4.972,75 C

CONTA DESCRICAO

123010102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE

CONTA - 1230101020011 - (-) MOVEIS E UTENSILIOS SALDO ANTERIOR: 4,76 C

30/06/2025						
008860001000001015	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	16,38	21,14 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	16,38	21,14 C

CONTA DESCRICAO

123010102 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA - 1230101020012 - (-) MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALAR				SALDO ANTERIOR:	137,90 C	
30/06/2025						
008860001000001014	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	36,10	174,00 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	36,10	174,00 C
CONTA	DESCRICAO					
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB					
CONTA - 1250101020001 - (-) APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA				SALDO ANTERIOR:	920.828,72 C	
30/06/2025						
008860001000001009	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	28.244,87	949.073,59 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	28.244,87	949.073,59 C
CONTA	DESCRICAO					
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB					
CONTA - 1250101020004 - (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				SALDO ANTERIOR:	395.394,37 C	
30/06/2025						
008860001000001007	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	12.468,26	407.862,63 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	12.468,26	407.862,63 C
CONTA	DESCRICAO					
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB					
CONTA - 1250101020006 - (-) INSTRUMENTOS DE CIRURGIA				SALDO ANTERIOR:	120.942,44 C	
30/06/2025						
008860001000001010	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	4.185,09	125.127,53 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	4.185,09	125.127,53 C
CONTA	DESCRICAO					
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB					
CONTA - 1250101020007 - (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	149.858,17 C	
30/06/2025						
008860001000001004	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	4.749,64	154.607,81 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	4.749,64	154.607,81 C
CONTA	DESCRICAO					
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB					
CONTA - 1250101020008 - (-) MOVEIS E UTENSILIOS				SALDO ANTERIOR:	200.265,97 C	
30/06/2025						
008860001000001005	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	6.423,92	206.689,89 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	6.423,92	206.689,89 C
CONTA	DESCRICAO					
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB					
CONTA - 1250101020009 - (-) MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALAR				SALDO ANTERIOR:	181.945,81 C	
30/06/2025						
008860001000001003	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	5.722,27	187.668,08 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	5.722,27	187.668,08 C
CONTA	DESCRICAO					
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB					
CONTA - 1250101020011 - (-) EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS				SALDO ANTERIOR:	5.474,49 C	
30/06/2025						
008860001000001006	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	180,85	5.655,34 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	180,85	5.655,34 C
CONTA	DESCRICAO					
125010102	- (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB					
CONTA - 1250101020012 - (-) APARELHO TELEFONICO				SALDO ANTERIOR:	10.570,00 C	
30/06/2025						
008860001000001008	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080010	19	0,00	310,00	10.880,00 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	310,00	10.880,00 C
CONTA	DESCRICAO					
126010102	- (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS - GESTAO P					
CONTA - 1260101020002 - (-) AMORTIZACAO SOFTWARES				SALDO ANTERIOR:	59.255,89 C	
30/06/2025						
008860001000001011	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	4110101080011	19	0,00	1.917,66	61.173,55 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	1.917,66	61.173,55 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C	
02/06/2025						
008850001000001006	PGTO. NF 000002557 - CLAREAR SERV COM P RO	1110201010071	19	1.095,00	0,00	503.997,16 C
008850001000001008	PGTO. NF 000002558 - CLAREAR SERV COM P RO	1110201010071	19	5.092,50	0,00	498.904,66 C
008850001000001010	PGTO. NF 000002924 - HELP SAUDE STORE L TD	1110201010071	19	2.061,00	0,00	496.843,66 C
008850001000001012	PGTO. NF 000014237 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	160,00	0,00	496.683,66 C
008850001000001014	PGTO. NF 000022329 - SOUZA FRANCO & OLI VE	1110201010071	19	930,00	0,00	495.753,66 C
008850001000001020	PGTO. NF 000044305 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	990,00	0,00	494.763,66 C
008850001000001021	PGTO. NF 000047832 - ALTAMED DISTRIBUID OR	1110201010071	19	586,00	0,00	494.177,66 C
008850001000001023	PGTO. NF 000047843 - ALTAMED DISTRIBUID OR	1110201010071	19	1.753,92	0,00	492.423,74 C
008850001000001027	PGTO. NF 000163420 - F CARDOSO	1110201010071	19	2.416,80	0,00	490.006,94 C
03/06/2025						
008810001000003002	REF. NF. 000002189 - WHITE MARTINS		19	0,00	6.143,98	496.150,92 C
008810001000003003	VLR REF. FRETE SPED - 000002189 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	77,08	496.228,00 C
008810001000004002	REF. NF. 000002195 - WHITE MARTINS		19	0,00	1.200,60	497.428,60 C
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000002195 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	14,76	497.443,36 C
008810001000005002	REF. NF. 000002196 - WHITE MARTINS		19	0,00	140,98	497.584,34 C
008810001000005003	VLR REF. FRETE SPED - 000002196 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	3,28	497.587,62 C
04/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000000087 - MEDCELER DISTRIBUI		19	0,00	1.685,00	499.272,62 C
008810001000002002	REF. NF. 000000656 - LOJA SAUDE COMERCI		19	0,00	2.125,00	501.397,62 C
008810001000004002	REF. NF. 000003019 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	1.052,45	502.450,07 C
008810001000005002	REF. NF. 000003022 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	796,32	503.246,39 C
008810001000006002	REF. NF. 000004307 - DISTRIBUIDORA VITO		19	0,00	288,00	503.534,39 C
008810001000013002	REF. NF. 000011391 - VIVA COMERCIO IMPO		19	0,00	3.250,00	506.784,39 C
008810001000015002	REF. NF. 000012364 - NUTRIXX		19	0,00	240,00	507.024,39 C
008810001000016002	REF. NF. 000012372 - NUTRIXX		19	0,00	16.512,00	523.536,39 C
008810001000017002	REF. NF. 000014469 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	385,60	523.921,99 C
008810001000018002	REF. NF. 000015799 - SAMED		19	0,00	11.560,00	535.481,99 C
008810001000020002	REF. NF. 000023363 - OMNIELMASTER HEMOM		19	0,00	3.024,00	538.505,99 C
008810001000022002	REF. NF. 000034878 - VIVA		19	0,00	2.170,00	540.675,99 C
008810001000024002	REF. NF. 000040751 - TRIMED		19	0,00	832,50	541.508,49 C
008810001000025002	REF. NF. 000040805 - TRIMED		19	0,00	260,00	541.768,49 C
008810001000026002	REF. NF. 000043928 - SULMEDIC COMERCIO		19	0,00	2.834,00	544.602,49 C
008810001000028002	REF. NF. 000085115 - ALPHARAD		19	0,00	1.276,00	545.878,49 C
008810001000029002	REF. NF. 000099597 - FARMATER MEDICAMEN		19	0,00	746,80	546.625,29 C
008810001000029003	VLR REF. FRETE SPED - 000099597 - FARMA TER MEDICAMENTO	1130101010001	19	0,00	99,90	546.725,19 C
008810001000035002	REF. NF. 000817456 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	2.065,01	548.790,20 C
008810001000036002	REF. NF. 001224131 - MEDILAR		19	0,00	8.176,94	556.967,14 C
008810001000037002	REF. NF. 001224385 - MEDILAR		19	0,00	20.371,20	577.338,34 C
008850001000001016	PGTO. NF 000002767 - JL DOS SANTOS COM PR	1110201010071	19	576,00	0,00	576.762,34 C
008850001000001024	PGTO. NF 000012223 - NUTRIXX	1110201010071	19	7.320,00	0,00	569.442,34 C
008850001000001025	PGTO. NF 000012562 - DIMASTER SP	1110201010071	19	2.215,26	0,00	567.227,08 C
008850001000001026	PGTO. NF 000014291 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	785,16	0,00	566.441,92 C
008850001000001028	PGTO. NF 000018991 - GUILBER FARM	1110201010071	19	320,00	0,00	566.121,92 C
008850001000001029	PGTO. NF 000023071 - OMNIELMASTER HEMOM ED	1110201010071	19	1.600,00	0,00	564.521,92 C
008850001000001033	PGTO. NF 000044324 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	1.278,00	0,00	563.243,92 C
008850001000001034	PGTO. NF 000047920 - ALTAMED DISTRIBUID OR	1110201010071	19	516,00	0,00	562.727,92 C
008850001000001038	PGTO. NF 000183436 - BRASFARMA	1110201010071	19	1.220,70	0,00	561.507,22 C
008850001000001039	PGTO. NF 000424276 - FARMARIM	1110201010071	19	14.880,00	0,00	546.627,22 C
A TRANSPORTAR :						541.839,87 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001	- FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS			SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C	
DE TRANSPORTE :						541.839,87 C
008850001000001042	PGTO. NF 000809522 - SUPERMED COM. E IMP	1110201010071	19	4.787,35	0,00	541.839,87 C
008850001000001044	PGTO. NF 000834896 - SUPERMED	1110201010071	19	1.841,00	0,00	539.998,87 C
008850001000001045	PGTO. NF 001852669 - CIRURGICA FERNANDES	1110201010071	19	1.300,00	0,00	538.698,87 C
008850001000001047	PGTO. NF 000002137 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	4.933,57	0,00	533.765,30 C
008850001000001048	PGTO. NF 000013099 - MORIAH ASSESSORIA E	1110201010071	19	480,00	0,00	533.285,30 C
008850001000001054	PGTO. NF 000006734 - MACOM	1110201010071	19	341,00	0,00	532.944,30 C
06/06/2025						
008850001000001011	PGTO. NF 000002944 - HELP SAUDE STORE LTD	1110201010071	19	556,00	0,00	532.388,30 C
008850001000001023	PGTO. NF 000044187 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	1.615,00	0,00	530.773,30 C
008850001000001024	PGTO. NF 000047994 - ALTAMED DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	796,00	0,00	529.977,30 C
008850001000001026	PGTO. NF 000119301 - BIOLINE FIOS CIRURGI	1110201010071	19	4.141,92	0,00	525.835,38 C
008850001000001028	PGTO. NF 000152768 - INJEX INDUSTRIA CIRU	1110201010071	19	3.823,57	0,00	522.011,81 C
008850001000001030	PGTO. NF 000163530 - F CARDOSO	1110201010071	19	6.600,00	0,00	515.411,81 C
008850001000001034	PGTO. NF 000292659 - ANTIBIOTICOS	1110201010071	19	7.891,40	0,00	507.520,41 C
008850001000001037	PGTO. NF 000042330 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	25.350,18	0,00	482.170,23 C
008850001000001039	PGTO. NF 000042331 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	6.277,50	0,00	475.892,73 C
008850001000001041	PGTO. NF 000135355 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	10.674,55	0,00	465.218,18 C
008850001000001070	PGTO. NF 098084430 - WHITE MARTINS BELEM	1110201010071	19	3.614,00	0,00	461.604,18 C
09/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000003638 - DISTRIBUIDORA TECH		19	0,00	980,00	462.584,18 C
008810001000002002	REF. NF. 000023997 - LITORAL COMERCIO		19	0,00	510,00	463.094,18 C
008850001000003010	PGTO. NF 000003638 - DISTRIBUIDORA TECH I	1110201010071	19	980,00	0,00	462.114,18 C
008850001000003014	PGTO. NF 000023997 - LITORAL COMERCIO	1110201010071	19	510,00	0,00	461.604,18 C
008850001000003015	PGTO. NF 000025337 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	461.364,18 C
008850001000003016	PGTO. NF 000025338 - HOSPMED	1110201010071	19	317,90	0,00	461.046,28 C
008850001000003017	PGTO. NF 000025339 - HOSPMED	1110201010071	19	367,62	0,00	460.678,66 C
008850001000003018	PGTO. NF 000025340 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	460.438,66 C
008850001000003019	PGTO. NF 000025341 - HOSPMED	1110201010071	19	299,90	0,00	460.138,76 C
008850001000003020	PGTO. NF 000025342 - HOSPMED	1110201010071	19	582,62	0,00	459.556,14 C
008850001000003021	PGTO. NF 000025343 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	459.316,14 C
008850001000003022	PGTO. NF 000025344 - HOSPMED	1110201010071	19	1.550,00	0,00	457.766,14 C
008850001000003023	PGTO. NF 000025345 - HOSPMED	1110201010071	19	275,48	0,00	457.490,66 C
008850001000003024	PGTO. NF 000025346 - HOSPMED	1110201010071	19	275,48	0,00	457.215,18 C
008850001000003025	PGTO. NF 000025347 - HOSPMED	1110201010071	19	342,00	0,00	456.873,18 C
008850001000003026	PGTO. NF 000025348 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	456.111,27 C
008850001000003027	PGTO. NF 000025349 - HOSPMED	1110201010071	19	317,63	0,00	455.793,64 C
008850001000003028	PGTO. NF 000025350 - HOSPMED	1110201010071	19	199,15	0,00	455.594,49 C
008850001000003029	PGTO. NF 000025351 - HOSPMED	1110201010071	19	201,81	0,00	455.392,68 C
008850001000003030	PGTO. NF 000025352 - HOSPMED	1110201010071	19	317,90	0,00	455.074,78 C
008850001000003031	PGTO. NF 000025353 - HOSPMED	1110201010071	19	183,81	0,00	454.890,97 C
008850001000003032	PGTO. NF 000025354 - HOSPMED	1110201010071	19	564,13	0,00	454.326,84 C
008850001000003033	PGTO. NF 000025355 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	453.564,93 C
008850001000003034	PGTO. NF 000025356 - HOSPMED	1110201010071	19	474,40	0,00	453.090,53 C
008850001000003035	PGTO. NF 000030326 - P L FADEL	1110201010071	19	360,00	0,00	452.730,53 C
008850001000003036	PGTO. NF 000083447 - SUZANO S.A	1110201010071	19	3.691,74	0,00	449.038,79 C
008850001000003037	PGTO. NF 000163606 - F CARDOSO	1110201010071	19	432,00	0,00	448.606,79 C
008850001000003038	PGTO. NF 001224131 - MEDILAR	1110201010071	19	4.088,47	0,00	444.518,32 C
008850001000003039	PGTO. NF 001224385 - MEDILAR	1110201010071	19	10.185,60	0,00	434.332,72 C
008850001000003040	PGTO. NF 000117629 - GE HEALTHCARE DO BRA	1110201010071	19	15.830,73	0,00	418.501,99 C
008850001000003042	PGTO. NF 000117635 - GE HEALTHCARE DO BRA	1110201010071	19	16.822,52	0,00	401.679,47 C
008850001000003055	PGTO. NF 000008882 - WHITE MARTINS BELE	1110201010071	19	1.031,00	0,00	400.648,47 C
A TRANSPORTAR :						400.648,47 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001	- FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS			SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C	
DE TRANSPORTE :						400.648,47 C
008850001000003057	PGTO. NF 000008883 - WHITE MARTINS BELE M	1110201010071	19	1.031,00	0,00	399.617,47 C
008850001000003060	PGTO. NF 097954713 - WHITE MARTINS BELE M	1110201010071	19	3.789,00	0,00	395.828,47 C
10/06/2025						
008810001000006002	REF. NF. 000002058 - VALETMED HOSPITALA		19	0,00	2.530,04	398.358,51 C
008810001000007002	REF. NF. 000002113 - MACEDO HOSPITALAR		19	0,00	1.200,00	399.558,51 C
008810001000008002	REF. NF. 000002204 - WHITE MARTINS		19	0,00	7.344,58	406.903,09 C
008810001000008003	VLR REF. FRETE SPED - 000002204 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	91,84	406.994,93 C
008810001000009002	REF. NF. 000002212 - WHITE MARTINS		19	0,00	1.200,60	408.195,53 C
008810001000009003	VLR REF. FRETE SPED - 000002212 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	14,76	408.210,29 C
008810001000013002	REF. NF. 000014482 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	481,66	408.691,95 C
008810001000014002	REF. NF. 000022697 - SOUZA FRANCO & OLI		19	0,00	1.085,00	409.776,95 C
008810001000015002	REF. NF. 000044341 - SULMEDIC COMERCIO		19	0,00	4.680,00	414.456,95 C
008810001000016002	REF. NF. 000044907 - SULMEDIC COMERCIO		19	0,00	22.612,00	437.068,95 C
008810001000017002	REF. NF. 000052412 - ALFAMED		19	0,00	1.170,00	438.238,95 C
008810001000018002	REF. NF. 000089560 - PROMEFARMA		19	0,00	6.779,20	445.018,15 C
008810001000019002	REF. NF. 000095918 - MEDICOR- PRODUTOS		19	0,00	3.964,96	448.983,11 C
008810001000020002	REF. NF. 000140080 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	4.990,00	453.973,11 C
008810001000021002	REF. NF. 000164136 - F CARDOSO		19	0,00	5.096,00	459.069,11 C
008810001000022002	REF. NF. 000164223 - F CARDOSO		19	0,00	375,00	459.444,11 C
008810001000023002	REF. NF. 000164225 - F CARDOSO		19	0,00	9.210,00	468.654,11 C
008810001000025002	REF. NF. 000650422 - MCW PRODUTOS MEDIC		19	0,00	3.186,50	471.840,61 C
008810001000026002	REF. NF. 000652579 - MCW PRODUTOS MEDIC		19	0,00	1.853,30	473.693,91 C
008810001000027002	REF. NF. 000822625 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	11.369,02	485.062,93 C
008810001000028002	REF. NF. 000822692 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	61.178,64	546.241,57 C
008810001000029002	REF. NF. 000823716 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	1.737,91	547.979,48 C
008810001000030002	REF. NF. 000841340 - SUPERMED		19	0,00	1.158,37	549.137,85 C
008810001000031002	REF. NF. 000841347 - SUPERMED		19	0,00	1.070,20	550.208,05 C
008810001000032002	REF. NF. 000983296 - B.BRAUN		19	0,00	1.269,60	551.477,65 C
008850001000002053	REF ADTNF 000002113-MACEDO HOSPITALAR	1120201020001	19	1.200,00	0,00	550.277,65 C
11/06/2025						
008850001000001006	PGTO. NF 000983296 - B.BRAUN	1110201010071	19	1.269,60	0,00	549.008,05 C
008850001000001014	PGTO. NF 000002779 - JL DOS SANTOS COM PR	1110201010071	19	2.831,58	0,00	546.176,47 C
008850001000001016	PGTO. NF 000002969 - HELP SAUDE STORE L TD	1110201010071	19	1.533,95	0,00	544.642,52 C
008850001000001020	PGTO. NF 000005270 - DISTRIB HOSP RAMOS	1110201010071	19	2.830,50	0,00	541.812,02 C
008850001000001027	PGTO. NF 000013046 - FARMACEUTICA	1110201010071	19	667,50	0,00	541.144,52 C
008850001000001028	PGTO. NF 000023219 - OMNIELMASTER HEMOM ED	1110201010071	19	764,00	0,00	540.380,52 C
008850001000001030	PGTO. NF 000034130 - COM REPR PRADO	1110201010071	19	5.750,00	0,00	534.630,52 C
008850001000001031	PGTO. NF 000034136 - COM REPR PRADO	1110201010071	19	3.040,00	0,00	531.590,52 C
008850001000001032	PGTO. NF 000040613 - TRIMED	1110201010071	19	780,00	0,00	530.810,52 C
008850001000001033	PGTO. NF 000052179 - ALFAMED	1110201010071	19	1.950,00	0,00	528.860,52 C
008850001000001034	PGTO. NF 000163650 - F CARDOSO	1110201010071	19	2.139,00	0,00	526.721,52 C
008850001000001037	PGTO. NF 000817456 - SUPERMED COM. E IM P	1110201010071	19	2.065,01	0,00	524.656,51 C
008850001000001039	PGTO. NF 000834693 - SUPERMED	1110201010071	19	14.767,70	0,00	509.888,81 C
008850001000001040	PGTO. NF 000087695 - PROMEFARMA	1110201010071	19	5.240,83	0,00	504.647,98 C
008850001000001043	PGTO. NF 001855409 - CIRURGICA FERNANDE S	1110201010071	19	7.697,84	0,00	496.950,14 C
008850001000001045	PGTO. NF 000002151 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	8.651,78	0,00	488.298,36 C
008850001000001046	PGTO. NF 000000006 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	49.221,62	0,00	439.076,74 C
008850001000001060	PGTO. NF 000006745 - MACOM	1110201010071	19	1.386,00	0,00	437.690,74 C
13/06/2025						
008810001000003002	REF. NF. 000008950 - WHITE MARTINS BELE		19	0,00	1.031,00	438.721,74 C
008810001000004002	REF. NF. 000008951 - WHITE MARTINS BELE		19	0,00	1.031,00	439.752,74 C
16/06/2025						
008850001000001014	PGTO. NF 000014380 - BRASIL SHOPPING LT	1110201010071	19	1.308,00	0,00	438.444,74 C
A TRANSPORTAR :						438.444,74 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001	- FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS			SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C	
DE TRANSPORTE :						438.444,74 C
008850001000001016	PGTO. NF DA 000014452 - HELPLAST	1110201010071	19	680,00	0,00	437.764,74 C
008850001000001017	PGTO. NF 000014453 - HELPLAST	1110201010071	19	100,00	0,00	437.664,74 C
008850001000001018	PGTO. NF 000016751 - J.R COMERCIO E SER VI	1110201010071	19	1.930,80	0,00	435.733,94 C
008850001000001110	PGTO. NF 000040641 - TRIMED	1110201010071	19	350,00	0,00	435.383,94 C
008850001000001111	PGTO. NF 000044457 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	2.100,00	0,00	433.283,94 C
008850001000001116	PGTO. NF 000083112 - SUZANO S.A	1110201010071	19	2.953,30	0,00	430.330,64 C
008850001000001117	PGTO. NF 000084953 - ALPHARAD	1110201010071	19	870,00	0,00	429.460,64 C
008850001000001118	PGTO. NF 000145891 - IMPERSIK	1110201010071	19	2.001,00	0,00	427.459,64 C
008850001000001119	PGTO. NF 000163730 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.632,00	0,00	425.827,64 C
008850001000001120	PGTO. NF 000163734 - F CARDOSO	1110201010071	19	2.744,00	0,00	423.083,64 C
008850001000001123	PGTO. NF 000650420 - MCW PRODUTOS MEDIC OS	1110201010071	19	4.090,00	0,00	418.993,64 C
008850001000001125	PGTO. NF 000650422 - MCW PRODUTOS MEDIC OS	1110201010071	19	3.186,50	0,00	415.807,14 C
008850001000001127	PGTO. NF 000135355 - HOSPDROGAS COMERCI AL	1110201010071	19	10.677,74	0,00	405.129,40 C
008850001000001129	PGTO. NF 000002163 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	7.436,42	0,00	397.692,98 C
17/06/2025						
008810001000005002	REF. NF. 000002220 - WHITE MARTINS		19	0,00	6.221,06	403.914,04 C
008810001000006002	REF. NF. 000002334 - FUSION PRODUTOS HO		19	0,00	1.809,75	405.723,79 C
008810001000008002	REF. NF. 000002887 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	2.904,00	408.627,79 C
008810001000009002	REF. NF. 000003039 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	1.463,45	410.091,24 C
008810001000018002	REF. NF. 000013151 - FARMACEUTICA		19	0,00	270,00	410.361,24 C
008810001000019002	REF. NF. 000014546 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	282,00	410.643,24 C
008810001000020002	REF. NF. 000016792 - J.R COMERCIO E SER		19	0,00	1.267,48	411.910,72 C
008810001000021002	REF. NF. 000032030 - WHITE MARTINS		19	0,00	5.523,13	417.433,85 C
008810001000023002	REF. NF. 000040717 - TRIMED		19	0,00	350,00	417.783,85 C
008810001000025002	REF. NF. 000140068 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	1.350,24	419.134,09 C
008810001000026002	REF. NF. 000140856 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	1.998,36	421.132,45 C
008810001000027002	REF. NF. 000153372 - INJEX INDUSTRIA CI		19	0,00	10.185,88	431.318,33 C
008810001000028002	REF. NF. 000164205 - F CARDOSO		19	0,00	960,00	432.278,33 C
008810001000029002	REF. NF. 000166993 - F&F DIST PROD FARM		19	0,00	3.903,35	436.181,68 C
008810001000032002	REF. NF. 000202801 - SULMEDIC		19	0,00	7.328,70	443.510,38 C
008810001000034002	REF. NF. 000425927 - FARMARIM		19	0,00	18.600,00	462.110,38 C
008810001000035002	REF. NF. 000426402 - FARMARIM		19	0,00	18.302,40	480.412,78 C
008810001000036002	REF. NF. 000650419 - MCW PRODUTOS MEDIC		19	0,00	7.836,32	488.249,10 C
008810001000037002	REF. NF. 000652580 - MCW PRODUTOS MEDIC		19	0,00	10.335,52	498.584,62 C
008810001000038002	REF. NF. 000985254 - B.BRAUN		19	0,00	7.800,00	506.384,62 C
008810001000039002	REF. NF. 001229350 - MEDILAR		19	0,00	1.599,77	507.984,39 C
008810001000040002	REF. NF. 001859286 - CIRURGICA FERNANDE		19	0,00	15.471,83	523.456,22 C
008810001000041002	REF. NF. 001911129 - RB QUALITY EMBALAG		19	0,00	1.729,38	525.185,60 C
18/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000000088 - IZALMO F DE OLIVEI		19	0,00	268,50	525.454,10 C
008810001000002002	REF. NF. 000000810 - SBMED EQUIP. E MAT		19	0,00	246,00	525.700,10 C
008810001000003002	REF. NF. 000000811 - SBMED EQUIP. E MAT		19	0,00	985,80	526.685,90 C
008810001000004002	REF. NF. 000002232 - WHITE MARTINS		19	0,00	2.401,20	529.087,10 C
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000002232 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	29,52	529.116,62 C
008810001000005002	REF. NF. 000002820 - JL DOS SANTOS COM		19	0,00	1.724,55	530.841,17 C
008810001000006002	REF. NF. 000003065 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	230,00	531.071,17 C
008810001000009002	REF. NF. 000012977 - CLEAN & PACK		19	0,00	1.016,00	532.087,17 C
008810001000010002	REF. NF. 000013200 - FARMACEUTICA		19	0,00	2.216,00	534.303,17 C
008810001000011002	REF. NF. 000014646 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	140,75	534.443,92 C
008810001000012002	REF. NF. 000014649 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	832,60	535.276,52 C
008810001000030002	REF. NF. 000030546 - P L FADEL		19	0,00	324,00	535.600,52 C
008810001000031002	REF. NF. 000038714 - ALPHARAD INDUSTRIA		19	0,00	1.195,85	536.796,37 C
008810001000032002	REF. NF. 000052583 - BELL TYPE INDUSTRI		19	0,00	3.050,00	539.846,37 C
008810001000033002	REF. NF. 000083841 - SUZANO S.A		19	0,00	8.860,00	548.706,37 C
008810001000034002	REF. NF. 000164311 - F CARDOSO		19	0,00	3.494,30	552.200,67 C
008810001000036002	REF. NF. 001229462 - MEDILAR		19	0,00	34.505,03	586.705,70 C
008850001000001006	PGTO. NF 000985254 - B.BRAUN	1110201010071	19	7.800,00	0,00	578.905,70 C
008850001000001013	PGTO. NF 000002334 - FUSION PRODUTOS HO SP	1110201010071	19	1.809,75	0,00	577.095,95 C
A TRANSPORTAR :						574.524,95 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001	- FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS			SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C	
DE TRANSPORTE :						574.524,95 C
008850001000001015	PGTO. NF 000004289 - DISTRIBUIDORA VITO RI	1110201010071	19	2.571,00	0,00	574.524,95 C
008850001000001023	PGTO. NF 000012901 - CLEAN & PACK	1110201010071	19	1.503,50	0,00	573.021,45 C
008850001000001030	PGTO. NF 000082745 - SUZANO S.A	1110201010071	19	2.953,31	0,00	570.068,14 C
008850001000001031	PGTO. NF 000120929 - BIOLINE FIOS CIRUR GI	1110201010071	19	2.977,92	0,00	567.090,22 C
008850001000001035	PGTO. NF 000163827 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.818,00	0,00	565.272,22 C
008850001000001040	PGTO. NF 000650419 - MCW PRODUTOS MEDIC OS	1110201010071	19	7.836,32	0,00	557.435,90 C
008850001000001042	PGTO. NF 001216069 - MEDILAR	1110201010071	19	15.302,04	0,00	542.133,86 C
008850001000001043	PGTO. NF 001216163 - MEDILAR	1110201010071	19	11.960,40	0,00	530.173,46 C
008850001000001044	PGTO. NF 001216594 - MEDILAR	1110201010071	19	6.017,85	0,00	524.155,61 C
008850001000001045	PGTO. NF 001911129 - RB QUALITY EMBALAG EM	1110201010071	19	1.729,38	0,00	522.426,23 C
008850001000001047	PGTO. NF 000002175 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	4.861,44	0,00	517.564,79 C
008850001000001055	PGTO. NF 000001289 - VALIDAR SERV VALID AC	1110201010071	19	850,00	0,00	516.714,79 C
19/06/2025						
008810001000002002	REF. NF. 000001308 - VALIDAR SERV VALID		19	0,00	850,00	517.564,79 C
008810001000006002	REF. NF. 000014547 - HELPLAST		19	0,00	1.900,00	519.464,79 C
008810001000008002	REF. NF. 000014650 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	553,40	520.018,19 C
008810001000009002	REF. NF. 000025510 - HOSPMED		19	0,00	432,00	520.450,19 C
008810001000010002	REF. NF. 000025511 - HOSPMED		19	0,00	45,00	520.495,19 C
008810001000011002	REF. NF. 000025512 - HOSPMED		19	0,00	201,81	520.697,00 C
008810001000012002	REF. NF. 000025513 - HOSPMED		19	0,00	299,90	520.996,90 C
008810001000013002	REF. NF. 000025514 - HOSPMED		19	0,00	554,91	521.551,81 C
008810001000014002	REF. NF. 000025515 - HOSPMED		19	0,00	299,90	521.851,71 C
008810001000015002	REF. NF. 000025516 - HOSPMED		19	0,00	761,91	522.613,62 C
008810001000016002	REF. NF. 000025517 - HOSPMED		19	0,00	1.277,70	523.891,32 C
008810001000017002	REF. NF. 000025518 - HOSPMED		19	0,00	780,97	524.672,29 C
008810001000018002	REF. NF. 000025519 - HOSPMED		19	0,00	554,91	525.227,20 C
008810001000019002	REF. NF. 000025520 - HOSPMED		19	0,00	183,81	525.411,01 C
008810001000052002	REF. NF. 000048878 - ALTAMED DISTRIBUID		19	0,00	619,04	526.030,05 C
008810001000057002	REF. NF. 000294767 - ANTIBIOTICOS		19	0,00	10.830,00	536.860,05 C
008810001000060002	REF. NF. 000826384 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	3.350,93	540.210,98 C
008810001000061002	REF. NF. 000842465 - SUPERMED		19	0,00	1.575,76	541.786,74 C
23/06/2025						
008810001000002002	REF. NF. 000014544 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	268,20	542.054,94 C
008850001000001006	PGTO. NF 000015678 - SAMED	1110201010071	19	6.032,00	0,00	536.022,94 C
008850001000001007	PGTO. NF 000015799 - SAMED	1110201010071	19	5.780,00	0,00	530.242,94 C
008850001000001008	PGTO. NF 000000087 - MEDCELER DISTRIBUI DO	1110201010071	19	1.685,00	0,00	528.557,94 C
008850001000001010	PGTO. NF 000000656 - LOJA SAUDE COMERCI O	1110201010071	19	2.125,00	0,00	526.432,94 C
008850001000001022	PGTO. NF 000003967 - MAPEMI BRASIL MATE RI	1110201010071	19	1.540,00	0,00	524.892,94 C
008850001000001024	PGTO. NF 000004299 - DISTRIBUIDORA VITO RI	1110201010071	19	1.707,30	0,00	523.185,64 C
008850001000001036	PGTO. NF 000011391 - VIVA COMERCIO IMPO RT	1110201010071	19	3.250,00	0,00	519.935,64 C
008850001000001038	PGTO. NF 000014150 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	2.494,50	0,00	517.441,14 C
008850001000001040	PGTO. NF 000014156 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	932,61	0,00	516.508,53 C
008850001000001042	PGTO. NF 000014159 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	2.319,27	0,00	514.189,26 C
008850001000001044	PGTO. NF 000014469 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	385,60	0,00	513.803,66 C
008850001000001046	PGTO. NF 000014470 - HELPLAST	1110201010071	19	1.845,50	0,00	511.958,16 C
008850001000001047	PGTO. NF 000014475 - HELPLAST	1110201010071	19	1.900,00	0,00	510.058,16 C
008850001000001048	PGTO. NF 000014482 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	481,66	0,00	509.576,50 C
008850001000001050	PGTO. NF 000016786 - J.R COMERCIO E SER VI	1110201010071	19	842,00	0,00	508.734,50 C
008850001000001052	PGTO. NF 000016792 - J.R COMERCIO E SER	1110201010071	19	1.267,48	0,00	507.467,02 C
A TRANSPORTAR :						507.467,02 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001	- FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS			SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C	
DE TRANSPORTE :						507.467,02 C
008850001000001054	VI PGTO. NF 000022418 - OMNIELMASTER HEMOM ED	1110201010071	19	3.307,00	0,00	504.160,02 C
008850001000001056	PGTO. NF 000022891 - OMNIELMASTER HEMOM ED	1110201010071	19	778,00	0,00	503.382,02 C
008850001000001058	PGTO. NF 000023363 - OMNIELMASTER HEMOM ED	1110201010071	19	1.008,00	0,00	502.374,02 C
008850001000001060	PGTO. NF 000025402 - HOSPMED	1110201010071	19	1.277,70	0,00	501.096,32 C
008850001000001061	PGTO. NF 000025403 - HOSPMED	1110201010071	19	113,80	0,00	500.982,52 C
008850001000001062	PGTO. NF 000025404 - HOSPMED	1110201010071	19	1.360,00	0,00	499.622,52 C
008850001000001063	PGTO. NF 000025405 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	499.382,52 C
008850001000001064	PGTO. NF 000025406 - HOSPMED	1110201010071	19	527,20	0,00	498.855,32 C
008850001000001065	PGTO. NF 000025407 - HOSPMED	1110201010071	19	326,00	0,00	498.529,32 C
008850001000001066	PGTO. NF 000025408 - HOSPMED	1110201010071	19	275,48	0,00	498.253,84 C
008850001000001067	PGTO. NF 000025409 - HOSPMED	1110201010071	19	564,13	0,00	497.689,71 C
008850001000001068	PGTO. NF 000025410 - HOSPMED	1110201010071	19	225,10	0,00	497.464,61 C
008850001000001069	PGTO. NF 000025412 - HOSPMED	1110201010071	19	317,90	0,00	497.146,71 C
008850001000001070	PGTO. NF 000025413 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	496.384,80 C
008850001000001071	PGTO. NF 000025414 - HOSPMED	1110201010071	19	317,90	0,00	496.066,90 C
008850001000001072	PGTO. NF 000025415 - HOSPMED	1110201010071	19	570,25	0,00	495.496,65 C
008850001000001073	PGTO. NF 000025416 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	495.256,65 C
008850001000001074	PGTO. NF 000025417 - HOSPMED	1110201010071	19	299,90	0,00	494.956,75 C
008850001000001075	PGTO. NF 000025421 - HOSPMED	1110201010071	19	564,13	0,00	494.392,62 C
008850001000001076	PGTO. NF 000025422 - HOSPMED	1110201010071	19	183,81	0,00	494.208,81 C
008850001000001077	PGTO. NF 000025423 - HOSPMED	1110201010071	19	299,90	0,00	493.908,91 C
008850001000001078	PGTO. NF 000025424 - HOSPMED	1110201010071	19	1.277,70	0,00	492.631,21 C
008850001000001079	PGTO. NF 000025425 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	492.391,21 C
008850001000001080	PGTO. NF 000025426 - HOSPMED	1110201010071	19	315,24	0,00	492.075,97 C
008850001000001081	PGTO. NF 000025427 - HOSPMED	1110201010071	19	259,24	0,00	491.816,73 C
008850001000001082	PGTO. NF 000025428 - HOSPMED	1110201010071	19	385,62	0,00	491.431,11 C
008850001000001083	PGTO. NF 000025429 - HOSPMED	1110201010071	19	179,08	0,00	491.252,03 C
008850001000001084	PGTO. NF 000025431 - HOSPMED	1110201010071	19	1.220,80	0,00	490.031,23 C
008850001000001085	PGTO. NF 000025432 - HOSPMED	1110201010071	19	810,36	0,00	489.220,87 C
008850001000001086	PGTO. NF 000025433 - HOSPMED	1110201010071	19	659,90	0,00	488.560,97 C
008850001000001087	PGTO. NF 000025434 - HOSPMED	1110201010071	19	867,84	0,00	487.693,13 C
008850001000001088	PGTO. NF 000025435 - HOSPMED	1110201010071	19	288,00	0,00	487.405,13 C
008850001000001089	PGTO. NF 000025436 - HOSPMED	1110201010071	19	378,00	0,00	487.027,13 C
008850001000001090	PGTO. NF 000030414 - P L FADEL	1110201010071	19	1.565,78	0,00	485.461,35 C
008850001000001091	PGTO. NF 000034878 - VIVA	1110201010071	19	2.170,00	0,00	483.291,35 C
008850001000001096	PGTO. NF 000038714 - ALPHARAD INDUSTRIA ,C	1110201010071	19	1.195,85	0,00	482.095,50 C
008850001000001100	PGTO. NF 000040717 - TRIMED	1110201010071	19	350,00	0,00	481.745,50 C
008850001000001101	PGTO. NF 000040751 - TRIMED	1110201010071	19	832,50	0,00	480.913,00 C
008850001000001102	PGTO. NF 000052583 - BELL TYPE INDUSTRI ES	1110201010071	19	3.050,00	0,00	477.863,00 C
008850001000001104	PGTO. NF 000085115 - ALPHARAD	1110201010071	19	1.276,00	0,00	476.587,00 C
008850001000001105	PGTO. NF 000144838 - IMPERSIK	1110201010071	19	1.785,00	0,00	474.802,00 C
008850001000001106	PGTO. NF 000152768 - INJEX INDUSTRIA CI RU	1110201010071	19	3.823,58	0,00	470.978,42 C
008850001000001108	PGTO. NF 000153372 - INJEX INDUSTRIA CI RU	1110201010071	19	3.395,29	0,00	467.583,13 C
008850001000001110	PGTO. NF 000162983 - MEDLEVENSOHN COMER CI	1110201010071	19	3.165,75	0,00	464.417,38 C
008850001000001112	PGTO. NF 000163887 - F CARDOSO	1110201010071	19	2.116,55	0,00	462.300,83 C
008850001000001113	PGTO. NF 000165294 - F&F DIST PROD FARM	1110201010071	19	5.279,28	0,00	457.021,55 C
008850001000001116	PGTO. NF 000292659 - ANTIBIOTICOS	1110201010071	19	7.659,30	0,00	449.362,25 C
008850001000001117	PGTO. NF 000425927 - FARMARIM	1110201010071	19	18.600,00	0,00	430.762,25 C
008850001000001118	PGTO. NF 000426402 - FARMARIM	1110201010071	19	18.302,40	0,00	412.459,85 C
008850001000001123	PGTO. NF 000823716 - SUPERMED COM. E IM P	1110201010071	19	1.737,91	0,00	410.721,94 C
008850001000001125	PGTO. NF 001229350 - MEDILAR	1110201010071	19	1.599,77	0,00	409.122,17 C
008850001000001126	PGTO. NF 001229462 - MEDILAR	1110201010071	19	34.505,03	0,00	374.617,14 C
008850001000001127	PGTO. NF 000089560 - PROMEFARMA	1110201010071	19	3.389,60	0,00	371.227,54 C
008850001000001128	PGTO. NF 000095918 - MEDICOR- PRODUTOS HO	1110201010071	19	1.982,48	0,00	369.245,06 C
008850001000001130	PGTO. NF 000002821 - TAUROVITA COMERCIO	1110201010071	19	504,00	0,00	368.741,06 C
008850001000001131	PGTO. NF 000002822 - TAUROVITA COMERCIO	1110201010071	19	11.269,00	0,00	357.472,06 C
A TRANSPORTAR :						354.638,06 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001	- FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS			SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C	
DE TRANSPORTE :						354.638,06 C
008850001000001134	PGTO. NF 000043928 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	2.834,00	0,00	354.638,06 C
008850001000001136	PGTO. NF 000044341 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	4.680,00	0,00	349.958,06 C
008850001000001138	PGTO. NF 000140068 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	1.350,24	0,00	348.607,82 C
008850001000001140	PGTO. NF 000140080 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	4.990,00	0,00	343.617,82 C
008850001000001142	PGTO. NF 001859286 - CIRURGICA FERNANDES	1110201010071	19	15.471,83	0,00	328.145,99 C
008850001000001144	PGTO. NF 000002189 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	6.221,06	0,00	321.924,93 C
24/06/2025						
008810001000011002	REF. NF. 000002089 - VALETMED HOSPITALA		19	0,00	3.685,96	325.610,89 C
008810001000012002	REF. NF. 000002237 - WHITE MARTINS		19	0,00	7.855,98	333.466,87 C
008810001000012003	VLR REF. FRETE SPED - 000002237 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	654,04	334.120,91 C
008810001000012005	VLR REF. DESPESAS - NF 000002237 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	29,66	334.150,57 C
008810001000014002	REF. NF. 000002819 - JL DOS SANTOS COM		19	0,00	277,30	334.427,87 C
008810001000015002	REF. NF. 000002834 - JL DOS SANTOS COM		19	0,00	534,60	334.962,47 C
008810001000022002	REF. NF. 000042759 - THA E THI FARMACIA		19	0,00	975,00	335.937,47 C
008810001000024002	REF. NF. 000092834 - PROMEFARMA		19	0,00	4.108,00	340.045,47 C
008810001000025002	REF. NF. 000122866 - BIOLINE FIOS CIRUR		19	0,00	7.405,44	347.450,91 C
008810001000026002	REF. NF. 000185530 - BRASFARMA		19	0,00	2.856,00	350.306,91 C
008850001000001006	PGTO. NF 000002058 - VALETMED HOSPITALAR	1110201010071	19	2.530,04	0,00	347.776,87 C
008850001000001010	PGTO. NF 000039536 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	11.920,68	0,00	335.856,19 C
25/06/2025						
008810001000003002	REF. NF. 000002736 - TOPMARCAS		19	0,00	355,10	336.211,29 C
008850001000001011	PGTO. NF 000000810 - SBMED EQUIP. E MATER	1110201010071	19	246,00	0,00	335.965,29 C
008850001000001013	PGTO. NF 000000811 - SBMED EQUIP. E MATER	1110201010071	19	985,80	0,00	334.979,49 C
008850001000001015	PGTO. NF 000002736 - TOPMARCAS	1110201010071	19	355,10	0,00	334.624,39 C
008850001000001016	PGTO. NF 000003019 - HELP SAUDE STORE LTD	1110201010071	19	1.052,45	0,00	333.571,94 C
008850001000001018	PGTO. NF 000003022 - HELP SAUDE STORE LTD	1110201010071	19	796,32	0,00	332.775,62 C
008850001000001020	PGTO. NF 000003065 - HELP SAUDE STORE LTD	1110201010071	19	230,00	0,00	332.545,62 C
008850001000001022	PGTO. NF 000004307 - DISTRIBUIDORA VITORI	1110201010071	19	288,00	0,00	332.257,62 C
008850001000001029	PGTO. NF 000012364 - NUTRIXX	1110201010071	19	240,00	0,00	332.017,62 C
008850001000001030	PGTO. NF 000012372 - NUTRIXX	1110201010071	19	16.512,00	0,00	315.505,62 C
008850001000001031	PGTO. NF 000013118 - FARMACEUTICA	1110201010071	19	799,20	0,00	314.706,42 C
008850001000001032	PGTO. NF 000014207 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	833,45	0,00	313.872,97 C
008850001000001034	PGTO. NF 000014208 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	500,50	0,00	313.372,47 C
008850001000001036	PGTO. NF 000014544 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	268,20	0,00	313.104,27 C
008850001000001038	PGTO. NF 000014546 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	282,00	0,00	312.822,27 C
008850001000001198	PGTO. NF 000040805 - TRIMED	1110201010071	19	260,00	0,00	312.562,27 C
008850001000001201	PGTO. NF 000099597 - FARMATER MEDICAMENTO	1110201010071	19	846,70	0,00	311.715,57 C
008850001000001203	PGTO. NF 000164136 - F CARDOSO	1110201010071	19	5.096,00	0,00	306.619,57 C
008850001000001204	PGTO. NF 000202801 - SULMEDIC	1110201010071	19	7.328,70	0,00	299.290,87 C
008850001000001207	PGTO. NF 000652579 - MCW PRODUTOS MEDICOS	1110201010071	19	1.853,30	0,00	297.437,57 C
008850001000001209	PGTO. NF 000652580 - MCW PRODUTOS MEDICOS	1110201010071	19	10.335,52	0,00	287.102,05 C
008850001000001211	PGTO. NF 000822625 - SUPERMED COM. E IMP	1110201010071	19	3.789,68	0,00	283.312,37 C
A TRANSPORTAR :						262.919,49 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001	- FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS			SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C	
DE TRANSPORTE :						262.919,49 C
008850001000001213	PGTO. NF P 000822692 - SUPERMED COM. E IM	1110201010071	19	20.392,88	0,00	262.919,49 C
008850001000001215	PGTO. NF P 000826384 - SUPERMED COM. E IM	1110201010071	19	1.116,99	0,00	261.802,50 C
008850001000001217	PGTO. NF 000841340 - SUPERMED	1110201010071	19	386,13	0,00	261.416,37 C
008850001000001218	PGTO. NF 000841347 - SUPERMED	1110201010071	19	368,60	0,00	261.047,77 C
008850001000001219	PGTO. NF 000842465 - SUPERMED	1110201010071	19	540,78	0,00	260.506,99 C
008850001000001221	PGTO. NF 000087695 - PROMEFARMA	1110201010071	19	5.240,82	0,00	255.266,17 C
008850001000001222	PGTO. NF DE 000044907 - SULMEDIC COMERCIO	1110201010071	19	22.612,00	0,00	232.654,17 C
008850001000001224	PGTO. NF AL 000140856 - HOSPDROGAS COMERCI	1110201010071	19	1.998,36	0,00	230.655,81 C
008850001000001226	PGTO. NF 000002195 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	1.215,36	0,00	229.440,45 C
008850001000001227	PGTO. NF 000002196 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	144,26	0,00	229.296,19 C
008850001000001228	PGTO. NF 000002204 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	7.436,42	0,00	221.859,77 C
008850001000004001	CANC. NF 000002736 - TOPMARCAS -		19	0,00	355,10	222.214,87 C
008850001000007001	PGTO. NF 000002736 - TOPMARCAS	1110201010071	19	355,10	0,00	221.859,77 C
26/06/2025						
008810001000006002	REF. NF. 000002246 - WHITE MARTINS		19	0,00	2.430,72	224.290,49 C
008810001000007002	REF. NF. 000002258 - WHITE MARTINS		19	0,00	8.651,78	232.942,27 C
008810001000010002	REF. NF. 000002837 - JL DOS SANTOS COM		19	0,00	711,88	233.654,15 C
008810001000011002	REF. NF. 000002950 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	2.170,00	235.824,15 C
008810001000012002	REF. NF. 000003089 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	618,75	236.442,90 C
008810001000014002	REF. NF. 000004339 - DISTRIBUIDORA VITO		19	0,00	1.050,00	237.492,90 C
008810001000020002	REF. NF. 000014566 - HELPLAST		19	0,00	569,40	238.062,30 C
008810001000021002	REF. NF. 000014640 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	610,52	238.672,82 C
008810001000022002	REF. NF. 000014751 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	965,00	239.637,82 C
008810001000023002	REF. NF. 000016895 - J.R COMERCIO E SER		19	0,00	1.338,00	240.975,82 C
008810001000025002	REF. NF. 000019139 - GUILBER FARM		19	0,00	1.440,00	242.415,82 C
008810001000026002	REF. NF. 000019661 - MEDICAL SHOPPING		19	0,00	580,00	242.995,82 C
008810001000027002	REF. NF. 000030597 - P L FADEL		19	0,00	1.596,58	244.592,40 C
008810001000028002	REF. NF. 000044929 - R.C. ZAGALLO		19	0,00	1.020,00	245.612,40 C
008810001000029002	REF. NF. 000046274 - SULMEDIC COMERCIO		19	0,00	2.116,50	247.728,90 C
008810001000030002	REF. NF. 000049056 - ALTAMED DISTRIBUID		19	0,00	520,31	248.249,21 C
008810001000031002	REF. NF. 000145759 - M P - COM MAT HOSP		19	0,00	1.395,00	249.644,21 C
008810001000032002	REF. NF. 000164596 - F CARDOSO		19	0,00	3.300,00	252.944,21 C
008810001000033002	REF. NF. 000164597 - F CARDOSO		19	0,00	1.080,00	254.024,21 C
008810001000034002	REF. NF. 000164723 - F CARDOSO		19	0,00	9.451,00	263.475,21 C
008810001000035002	REF. NF. 000168329 - F&F DIST PROD FARM		19	0,00	18.469,00	281.944,21 C
008810001000036002	REF. NF. 000179311 - M M LOBATO		19	0,00	2.878,80	284.823,01 C
008810001000042002	REF. NF. 000830531 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	8.961,10	293.784,11 C
008810001000043002	REF. NF. 000830532 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	7.326,50	301.110,61 C
008810001000044002	REF. NF. 000844272 - SUPERMED		19	0,00	5.486,92	306.597,53 C
008810001000045002	REF. NF. 001237054 - MEDILAR		19	0,00	4.885,20	311.482,73 C
27/06/2025						
008810001000005002	REF. NF. 000006824 - MACOM		19	0,00	2.574,00	314.056,73 C
008810001000009002	REF. NF. 000164746 - MEDLEVENSOHN COMER		19	0,00	4.626,00	318.682,73 C
008850001000008001	PGTO. NF CI 000164746 - MEDLEVENSOHN COMER	1110201010071	19	4.626,00	0,00	314.056,73 C
008850001000009001	PGTO. NF OS 000645937 - MCW PRODUTOS MEDIC	1110201010071	19	4.583,36	0,00	309.473,37 C
30/06/2025						
008810001000011002	REF. NF. 000004436 - COUTINHO E FERNAND		19	0,00	570,00	310.043,37 C
008810001000013002	REF. NF. 000005320 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	0,00	2.830,50	312.873,87 C
008810001000019002	REF. NF. 000012535 - NUTRIXX		19	0,00	7.328,40	320.202,27 C
008810001000020002	REF. NF. 000013012 - CLEAN & PACK		19	0,00	2.316,00	322.518,27 C
008810001000021002	REF. NF. 000014762 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	829,44	323.347,71 C
008810001000022002	REF. NF. 000014772 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	1.484,00	324.831,71 C
008810001000023002	REF. NF. 000014776 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	848,52	325.680,23 C
008810001000024002	REF. NF. 000014779 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	1.269,00	326.949,23 C
008810001000025002	REF. NF. 000014788 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	940,80	327.890,03 C
008810001000028002	REF. NF. 000025554 - HOSPMED		19	0,00	396,00	328.286,03 C
008810001000029002	REF. NF. 000025559 - HOSPMED		19	0,00	779,91	329.065,94 C
008810001000030002	REF. NF. 000025561 - HOSPMED		19	0,00	554,91	329.620,85 C
A TRANSPORTAR :						330.898,55 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001	- FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS			SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C	
DE TRANSPORTE :						330.898,55 C
008810001000031002	REF. NF. 000025562 - HOSPMED		19	0,00	1.277,70	330.898,55 C
008810001000032002	REF. NF. 000025563 - HOSPMED		19	0,00	257,82	331.156,37 C
008810001000033002	REF. NF. 000025566 - HOSPMED		19	0,00	293,48	331.449,85 C
008810001000034002	REF. NF. 000025567 - HOSPMED		19	0,00	258,00	331.707,85 C
008810001000035002	REF. NF. 000025568 - HOSPMED		19	0,00	545,20	332.253,05 C
008810001000036002	REF. NF. 000025569 - HOSPMED		19	0,00	527,20	332.780,25 C
008810001000037002	REF. NF. 000025571 - HOSPMED		19	0,00	761,91	333.542,16 C
008810001000038002	REF. NF. 000025572 - HOSPMED		19	0,00	527,20	334.069,36 C
008810001000054002	REF. NF. 000041043 - TRIMED		19	0,00	1.080,00	335.149,36 C
008810001000055002	REF. NF. 000044930 - R.C. ZAGALLO		19	0,00	200,00	335.349,36 C
008810001000057002	REF. NF. 000146143 - IMPERSIK		19	0,00	406,00	335.755,36 C
008810001000058002	REF. NF. 000147579 - IMPERSIK		19	0,00	1.806,00	337.561,36 C
008810001000059002	REF. NF. 000164740 - F CARDOSO		19	0,00	2.011,80	339.573,16 C
008810001000069002	REF. NF. 098191847 - WHITE MARTINS BELE		19	0,00	3.789,00	343.362,16 C
008850001000007001	PGTO. NF 000145759 - M P - COM MAT HOSP IT	1110201010071	19	1.395,00	0,00	341.967,16 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				783.814,38	620.689,38	341.967,16 C
CONTA	DESCRICAO					
211010102	- FORNEC SERVICOS MEDICOS PJ					
CONTA - 2110101020001	- FORNEC SERVICOS MEDICOS - PJ			SALDO ANTERIOR:	3.637.923,75 C	
09/06/2025						
008850001000003049	PGTO. NF 000000163 - JCJ SERVICOS MEDICOS	1110201010071	19	123.882,00	0,00	3.514.041,75 C
008850001000003051	PIS/COF/CSL REF.U 000000163-JCJ SERVICO	2140101010002	19	6.138,00	0,00	3.507.903,75 C
008850001000003052	PGTO. NF 000000164 - JCJ SERVICOS MEDICOS	1110201010071	19	30.970,50	0,00	3.476.933,25 C
008850001000003054	PIS/COF/CSL REF.U 000000164-JCJ SERVICO	2140101010002	19	1.534,50	0,00	3.475.398,75 C
10/06/2025						
008850001000002006	PGTO. NF 000000199 - CONECTA MEDIC LTDA	1110201010071	19	312.755,12	0,00	3.162.643,63 C
008850001000002007	PIS/COF/CSL REF.U 000000199-CONECTA MED	2140101010002	19	15.496,13	0,00	3.147.147,50 C
008850001000002008	PGTO. NF 000000350 - MEDQUALI ASSESSORIA	1110201010071	19	50.800,00	0,00	3.096.347,50 C
008850001000002010	PGTO. NF 000000351 - MEDQUALI ASSESSORIA	1110201010071	19	718.891,00	0,00	2.377.456,50 C
008850001000002012	PIS/COF/CSL REF.U 000000351-MEDQUALI AS	2140101010002	19	35.619,00	0,00	2.341.837,50 C
008850001000002013	PGTO. NF 000000356 - CENTRO DIAGNOSTICO	1110201010071	19	75.080,00	0,00	2.266.757,50 C
008850001000002014	PIS/COF/CSL REF.U 000000356-CENTRO DIAG	2140101010002	19	3.720,00	0,00	2.263.037,50 C
008850001000002020	PGTO. NF 000001568 - MEDCORP SERVICOS	1110201010071	19	1.109.307,00	0,00	1.153.730,50 C
008850001000002021	PIS/COF/CSL REF.U 000001568-MEDCORP SER	2140101010002	19	54.963,00	0,00	1.098.767,50 C
008850001000002022	PGTO. NF 000001569 - MEDCORP SERVICOS	1110201010071	19	173.622,50	0,00	925.145,00 C
008850001000002023	PIS/COF/CSL REF.U 000001569-MEDCORP SER	2140101010002	19	8.602,50	0,00	916.542,50 C
008850001000002024	PGTO. NF 000001570 - MEDCORP SERVICOS	1110201010071	19	248.233,25	0,00	668.309,25 C
008850001000002025	PIS/COF/CSL REF.U 000001570-MEDCORP SER	2140101010002	19	12.299,25	0,00	656.010,00 C
008850001000002038	PGTO. NF 000023304 - S.C.M SERV MEDICOS	1110201010071	19	305.012,50	0,00	350.997,50 C
008850001000002039	PIS/COF/CSL REF.U 000023304-S.C.M SERV	2140101010002	19	15.112,50	0,00	335.885,00 C
008850001000002040	PGTO. NF 000202514 - EJF SERVICOS MEDICOS	1110201010071	19	23.462,50	0,00	312.422,50 C
008850001000002042	PIS/COF/CSL REF.U 000202514-EJF SERVICO	2140101010002	19	1.162,50	0,00	311.260,00 C
008850001000002043	PGTO. NF 000202519 - LIMA & BORGES	1110201010071	19	24.401,00	0,00	286.859,00 C
008850001000002044	PIS/COF/CSL REF.U 000202519-LIMA & BORG	2140101010002	19	1.209,00	0,00	285.650,00 C
008850001000002045	PGTO. NF 000202525 - CENTRO DE HEMODIALIS	1110201010071	19	187.700,00	0,00	97.950,00 C
008850001000002047	PIS/COF/CSL REF.U 000202525-CENTRO DE H	2140101010002	19	9.300,00	0,00	88.650,00 C
11/06/2025						
008850001000001054	PGTO. NF 000000668 - JF FONSECA SERVICOS	1110201010071	19	84.465,00	0,00	4.185,00 C
008850001000001056	PIS/COF/CSL REF.U 000000668-JF FONSECA	2140101010002	19	4.185,00	0,00	0,00
24/06/2025						
008810001000002002	REF. NF. 000000165 - JCJ SERVICOS MEDIC		19	0,00	130.020,00	130.020,00 C
008810001000003002	REF. NF. 000000166 - JCJ SERVICOS MEDIC		19	0,00	32.505,00	162.525,00 C
008810001000005002	REF. NF. 000000487 - CENTRO DIAGNOSTICO		19	0,00	78.800,00	241.325,00 C
008810001000027002	REF. NF. 000202516 - EJF SERVICOS MEDIC		19	0,00	24.625,00	265.950,00 C
008810001000028002	REF. NF. 000202526 - LIMA & BORGES		19	0,00	25.610,00	291.560,00 C
26/06/2025						
008810001000002002	REF. NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	0,00	328.251,25	619.811,25 C
008810001000037002	REF. NF. 000202531 - CENTRO DE HEMODIAL		19	0,00	197.000,00	816.811,25 C
30/06/2025						
008810001000002002	REF. NF. 000000363 - MEDQUALI ASSESSORI		19	0,00	50.800,00	867.611,25 C
008810001000003002	REF. NF. 000000458 - CENTRO MEDICO SILV		19	0,00	187.174,62	1.054.785,87 C
008810001000004002	REF. NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORI		19	0,00	757.465,00	1.812.250,87 C
008810001000006002	REF. NF. 000000685 - JF FONSECA SERVICO		19	0,00	97.736,62	1.909.987,49 C
008810001000062002	REF. NF. 002023313 - S.C.M SERV MEDICOS		19	0,00	320.125,00	2.230.112,49 C
008810001000067002	REF. NF. 000001589 - MEDCORP SERVICOS		19	0,00	182.225,00	2.412.337,49 C
008810001000068002	REF. NF. 000001590 - MEDCORP SERVICOS		19	0,00	260.085,97	2.672.423,46 C
008810001000071002	REF. NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	0,00	1.164.270,00	3.836.693,46 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
T o t a i s d a C o n t a ==>				3.637.923,75	3.836.693,46	3.836.693,46 C

CONTA DESCRICAO

211010102 - FORNEC SERVICOS MEDICOS PJ

CONTA - 2110101020003 - HONORARIOS MEDICOS PJ — SALDO ANTERIOR: 0,00

24/06/2025						
008810001000002004	ESTORNO DE PROVISAO JCJ SERVICOS MEDICOS	4110101040001	19	132.000,00	0,00	132.000,00 D
008810001000003004	ESTORNO DE PROVISAO JCJ SERVICOS MEDICOS	4110101040001	19	33.000,00	0,00	165.000,00 D
008810001000004003	ESTORNO DE PROVISAO ELI R. UCHOA SERVICO	4110101040001	19	20.000,00	0,00	185.000,00 D
008810001000027004	ESTORNO DE PROVISAO EJF SERVICOS MEDICOS	4110101040001	19	25.000,00	0,00	210.000,00 D
008810001000028004	ESTORNO DE PROVISAO LIMA & BORGES	4110101040001	19	18.720,00	0,00	228.720,00 D
008810001000028006	ESTORNO DE PROVISAO LIMA & BORGES	4110101040001	19	7.280,00	0,00	236.000,00 D
30/06/2025						
000GCT001000011001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0022.2021 CO MP. 06/2025 - JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	4110101040001	19	0,00	132.000,00	104.000,00 D
000GCT001000012001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0022.2021 CO MP. 06/2025 - JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	4110101040001	19	0,00	33.000,00	71.000,00 D
000GCT001000013001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0023.2023 CO MP. 06/2025 - ELI R. UCHOA SERVICOS MEDICOS	4110101040001	19	0,00	20.000,00	51.000,00 D
000GCT001000014001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0027.2021 CO MP. 06/2025 - EJF SERVICOS MEDICOS LTDA	4110101040001	19	0,00	25.000,00	26.000,00 D
000GCT001000019001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0029.2021 CO MP. 06/2025 - BARROS DE LIMA & BORGES LTDA - ME	4110101040001	19	0,00	26.000,00	0,00
000GCT001000025001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0050.2023 CO MP. 06/2025 - S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	4110101040001	19	0,00	325.000,00	325.000,00 C
000GCT001000026001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0051.2023 CO MP. 06/2025 - JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EIRELI	4110101040001	19	0,00	90.000,00	415.000,00 C
000GCT001000029001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0006.2024 CO MP. 06/2025 - CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES LTDA	4110101040001	19	0,00	190.025,00	605.025,00 C
008810001000001001	EXCEDENTE CONTRATO HRPC.0051.2023 - JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EIRELI MES 06/2025	4110101040001	19	0,00	9.225,00	614.250,00 C
008810001000003004	ESTORNO DE PROVISAO CENTRO MEDICO SILVA	4110101040001	19	190.025,00	0,00	424.225,00 C
008810001000006004	ESTORNO DE PROVISAO JF FONSECA SERVICOS	4110101040001	19	99.225,00	0,00	325.000,00 C
008810001000062004	ESTORNO DE PROVISAO S.C.M SERV MEDICOS	4110101040001	19	11.000,00	0,00	314.000,00 C
008810001000062006	ESTORNO DE PROVISAO S.C.M SERV MEDICOS	4110101040001	19	314.000,00	0,00	0,00
T o t a i s d a C o n t a ==>				850.250,00	850.250,00	0,00

CONTA DESCRICAO

211010104 - FORNEC SERVICOS PJ

CONTA - 2110101040001 - FORNEC SERVICOS TERCEIROS PJ — SALDO ANTERIOR: 1.126.572,44 C

03/06/2025						
008850001000001004	PGTO. NF 000000817 - V. SANTOS SERVICOS A	1110201010071	19	3.000,00	0,00	1.123.572,44 C
04/06/2025						
008810001000031002	REF. NF. 000169534 - NIPRO MEDICAL CORP		19	0,00	4.640,00	1.128.212,44 C
008810001000032002	REF. NF. 000202549 - SAMUELSON DA COSTA		19	0,00	2.199,30	1.130.411,74 C
008850001000001050	PGTO. FT 11272 - GALHARDI E DANTAS	1110201010071	19	1.809,00	0,00	1.128.602,74 C
008850001000001051	PGTO. FT 79630 - LUNES TOUR	1110201010071	19	2.741,82	0,00	1.125.860,92 C
008850001000001057	REF ADTNF 000202549-SAMUELSON DA COSTA R	1120201020001	19	867,90	0,00	1.124.993,02 C
05/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000016694 - MOBILEMED SOLUCOES		19	0,00	6.307,14	1.131.300,16 C
06/06/2025						
008850001000001031	PGTO. NF 000169534 - NIPRO MEDICAL CORP OR	1110201010071	19	1.545,12	0,00	1.129.755,04 C
008850001000001052	PGTO. NF 000002774 - INST BRASILEIRO SE GU	1110201010071	19	19.708,50	0,00	1.110.046,54 C
008850001000001054	PIS/COF/CSL REF.U 000002774-INST BRASIL	2140101010002	19	976,50	0,00	1.109.070,04 C
008850001000001061	PGTO. NF 000202549 - SAMUELSON DA COSTA R	1110201010071	19	1.331,40	0,00	1.107.738,64 C
10/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000000290 - MIYAZAWA JUNIOR E		19	0,00	10.940,00	1.118.678,64 C
008810001000012002	REF. NF. 000005880 - ANTONIO C M ARAUJO		19	0,00	1.789,00	1.120.467,64 C
008810001000024002	REF. NF. 000170056 - NIPRO MEDICAL CORP		19	0,00	4.836,00	1.125.303,64 C
008850001000002002	PGTO. NF 000000165 - ELI R. UCHOA SERVICO	1110201010071	19	20.000,00	0,00	1.105.303,64 C
008850001000002004	PGTO. NF 000000168 - ELI R. UCHOA SERVICO	1110201010071	19	20.000,00	0,00	1.085.303,64 C
008850001000002026	PGTO. NF 000001812 - NORTE GESTAO DE DOCU	1110201010071	19	3.248,14	0,00	1.082.055,50 C
008850001000002028	PGTO. NF 000002180 - BIOTESTE LAB	1110201010071	19	262.070,31	0,00	819.985,19 C
008850001000002029	PIS/COF/CSL REF.U 000002180-BIOTESTE LA	2140101010002	19	12.984,83	0,00	807.000,36 C
008850001000002032	PGTO. NF 000005106 - LABCLIN CONSULTAS E	1110201010071	19	11.218,00	0,00	795.782,36 C
008850001000002034	PGTO. NF 000005301 - EXPRESS ALIMENTOS	1110201010071	19	311.123,50	0,00	484.658,86 C
008850001000002035	PGTO. NF 000007543 - P. R. SISTEMAS - S	1110201010071	19	15.954,50	0,00	468.704,36 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
	OL					
008850001000002037	PIS/COF/CSL REF.U 000007543-P. R. SISTE	2140101010002	19	790,50	0,00	467.913,86 C
008850001000002048	PGTO. NF 000202567 - FACILID SERVICOS - L	1110201010071	19	24.500,00	0,00	443.413,86 C
008850001000002050	PGTO. NF 020251070 - PRESERVE GESTAO AM BI	1110201010071	19	12.683,54	0,00	430.730,32 C
008850001000002052	PIS/COF/CSL REF.U 020251070-PRESERVE GE	2140101010002	19	752,75	0,00	429.977,57 C
008850001000002054	REF ADTNF 000000290-MIYAZAWA JUNIOR E MI	1120201020001	19	5.470,00	0,00	424.507,57 C
008850001000003001	PGTO. NF 000001447 - J P CLINICA ODONTO LO	1110201010071	19	33.000,00	0,00	391.507,57 C
11/06/2025						
008850001000001048	PGTO. NF 000000438 - CARLETO E ROCHA LT DA	1110201010071	19	107.927,50	0,00	283.580,07 C
008850001000001050	PIS/COF/CSL REF.U 000000438-CARLETO E R	2140101010002	19	5.347,50	0,00	278.232,57 C
008850001000001051	PGTO. NF 000000513 - RAYMED SERVICOS DE R	1110201010071	19	71.080,00	0,00	207.152,57 C
008850001000001053	PIS/COF/CSL REF.U 000000513-RAYMED SERV	2140101010002	19	3.720,00	0,00	203.432,57 C
008850001000001057	PGTO. NF 000000963 - MEDICAL DIAGNOSTIC OS	1110201010071	19	61.040,04	0,00	142.392,53 C
008850001000001059	PIS/COF/CSL REF.U 000000963-MEDICAL DIA	2140101010002	19	3.024,36	0,00	139.368,17 C
008850001000001061	PGTO. NF 000012801 - GALHARDI E DANTAS	1110201010071	19	12.026,00	0,00	127.342,17 C
12/06/2025						
008850001000001008	PGTO. NF 000005204 - ANTONIO C M ARAUJO	1110201010071	19	1.183,75	0,00	126.158,42 C
008850001000001009	PGTO. NF 000005205 - ANTONIO C M ARAUJO	1110201010071	19	16.492,68	0,00	109.665,74 C
008850001000001012	PGTO. NF 000016694 - MOBILEMED SOLUCOES	1110201010071	19	6.009,39	0,00	103.656,35 C
008850001000001013	PIS/COF/CSL REF.U 000016694-MOBILEMED S	2140101010002	19	297,75	0,00	103.358,60 C
008850001000001014	PGTO. NF 000017639 - CONSERP MANUTENCAO	1110201010071	19	4.500,00	0,00	98.858,60 C
13/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000000316 - VITAE ENGENHARIA L		19	0,00	1.100,00	99.958,60 C
008810001000002002	REF. NF. 000001695 - CONSERP MANUTENCAO		19	0,00	1.390,00	101.348,60 C
008810001000005002	REF. NF. 000009148 - ABA INTELIGENCIA A		19	0,00	8.835,45	110.184,05 C
008810001000007002	REF. NF. 000376739 - FUNDACAO CARLOS AL		19	0,00	4.221,00	114.405,05 C
008810001000008002	REF. NF. 000565831 - BIONEXO		19	0,00	4.997,64	119.402,69 C
008810001000009002	REF. NF. 020251044 - INTERACT DEVELOPME		19	0,00	3.539,13	122.941,82 C
008850001000001001	VLR REF.FT 11379 - GALHARDI E DANTAS	4110101080033	19	0,00	1.809,00	124.750,82 C
008850001000001004	PGTO. NF 000000776 - FLEXMED SOLUCOES	1110201010071	19	23.200,00	0,00	101.550,82 C
16/06/2025						
008850001000001008	PGTO. NF 000001695 - CONSERP MANUTENCAO	1110201010071	19	1.390,00	0,00	100.160,82 C
008850001000001011	PGTO. NF 000005845 - ANTONIO C M ARAUJO	1110201010071	19	800,00	0,00	99.360,82 C
008850001000001143	PGTO. NF 000000290 - MIYAZAWA JUNIOR E MI	1110201010071	19	5.470,00	0,00	93.890,82 C
17/06/2025						
008810001000030002	REF. NF. 000170137 - NIPRO MEDICAL CORP		19	0,00	13.476,00	107.366,82 C
18/06/2025						
008850001000001036	PGTO. NF 000170056 - NIPRO MEDICAL CORP OR	1110201010071	19	2.418,00	0,00	104.948,82 C
008850001000001038	PGTO. NF 000170137 - NIPRO MEDICAL CORP OR	1110201010071	19	6.738,00	0,00	98.210,82 C
008850001000001053	PGTO. NF 000000310 - VITAE ENGENHARIA L TD	1110201010071	19	1.100,00	0,00	97.110,82 C
008850001000001059	PGTO. NF 000012809 - GALHARDI E DANTAS	1110201010071	19	1.138,72	0,00	95.972,10 C
008850001000001062	PGTO. NF 000202510 - ANTONIO CEZAR DE M AT	1110201010071	19	2.800,00	0,00	93.172,10 C
008850001000001066	PGTO. NF 000202543 - JUAREZ CUNHA DA SI LV	1110201010071	19	5.000,00	0,00	88.172,10 C
008850001000001068	PGTO. NF 000202544 - JUAREZ CUNHA DA SI LV	1110201010071	19	2.940,00	0,00	85.232,10 C
008850001000001072	PGTO. NF 020251044 - INTERACT DEVELOPME NT	1110201010071	19	3.539,13	0,00	81.692,97 C
19/06/2025						
008810001000003002	REF. NF. 000005231 - ANTONIO C M ARAUJO		19	0,00	1.183,75	82.876,72 C
008810001000004002	REF. NF. 000005232 - ANTONIO C M ARAUJO		19	0,00	12.720,00	95.596,72 C

A TRANSPORTAR : 112.089,40 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010104	- FORNEC SERVICOS PJ					
CONTA - 2110101040001	- FORNEC SERVICOS TERCEIROS PJ			SALDO ANTERIOR:	1.126.572,44 C	
DE TRANSPORTE :						112.089,40 C
008810001000005002	REF. NF. 000005233 - ANTONIO C M ARAUJO		19	0,00	16.492,68	112.089,40 C
23/06/2025						
008850001000001114	PGTO. NF 000169534 - NIPRO MEDICAL CORP OR	1110201010071	19	1.545,12	0,00	110.544,28 C
008850001000001145	PGTO. NF 000001531 - S FERNANDES CARVAL HO	1110201010071	19	2.000,00	0,00	108.544,28 C
008850001000001149	PGTO. NF 000005201 - ANTONIO C M ARAUJO	1110201010071	19	12.720,00	0,00	95.824,28 C
008850001000001150	PGTO. NF 000009148 - ABA INTELIGENCIA A FE	1110201010071	19	8.418,35	0,00	87.405,93 C
008850001000001152	PIS/COF/CSL REF.U 000009148-ABA INTELIG	2140101010002	19	417,10	0,00	86.988,83 C
008850001000001153	PGTO. NF 000019713 - SL ENGENHARIA HOSP .	1110201010071	19	17.837,70	0,00	69.151,13 C
008850001000001155	PIS/COF/CSL REF.U 000019713-SL ENGENHAR	2140101010002	19	1.032,30	0,00	68.118,83 C
24/06/2025						
008810001000004002	REF. NF. 000000172 - ELI R. UCHOA SERVI		19	0,00	20.000,00	88.118,83 C
008810001000007002	REF. NF. 000000528 - RAYMED SERVICOS DE		19	0,00	74.800,00	162.918,83 C
008810001000008002	REF. NF. 000000832 - V. SANTOS SERVICOS		19	0,00	3.000,00	165.918,83 C
008810001000010002	REF. NF. 000001844 - NORTE GESTAO DE DO		19	0,00	3.218,74	169.137,57 C
008810001000013002	REF. NF. 000002795 - INST BRASILEIRO SE		19	0,00	20.685,00	189.822,57 C
008810001000018002	REF. NF. 000007600 - P. R. SISTEMAS - S		19	0,00	16.745,00	206.567,57 C
008810001000020002	REF. NF. 000017775 - CONSERP MANUTENCAO		19	0,00	4.500,00	211.067,57 C
25/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000202512 - ANTONIO CEZAR DE M		19	0,00	650,00	211.717,57 C
008850001000001026	PGTO. NF 000005880 - ANTONIO C M ARAUJO	1110201010071	19	1.789,00	0,00	209.928,57 C
008850001000001238	PGTO. NF 000202512 - ANTONIO CEZAR DE M AT	1110201010071	19	650,00	0,00	209.278,57 C
008850001000001240	PGTO. NF 000376739 - FUNDACAO CARLOS AL BE	1110201010071	19	4.221,00	0,00	205.057,57 C
008850001000001242	PGTO. NF 000565831 - BIONEXO	1110201010071	19	4.997,64	0,00	200.059,93 C
008850001000002001	CANC. NF 000202512 - ANTONIO CEZAR DE M AT -		19	0,00	650,00	200.709,93 C
008850001000003001	PGTO. NF 000202512 - ANTONIO CEZAR DE M AT	1110201010071	19	650,00	0,00	200.059,93 C
26/06/2025						
008810001000005002	REF. NF. 000001460 - J P CLINICA ODONTO		19	0,00	33.000,00	233.059,93 C
008810001000018002	REF. NF. 000012869 - GALHARDI E DANTAS		19	0,00	12.026,00	245.085,93 C
008810001000019002	REF. NF. 000012875 - GALHARDI E DANTAS		19	0,00	1.138,72	246.224,65 C
008810001000038002	REF. NF. 000202545 - JUAREZ CUNHA DA SI		19	0,00	5.000,00	251.224,65 C
008810001000039002	REF. NF. 000202568 - FACILID SERVICOS -		19	0,00	24.500,00	275.724,65 C
27/06/2025						
008810001000006002	REF. NF. 000009412 - MASTER SERVICOS DE		19	0,00	689,50	276.414,15 C
008810001000008002	REF. NF. 000019915 - SL ENGENHARIA HOSP		19	0,00	18.360,00	294.774,15 C
008810001000010002	REF. NF. 000202526 - PLENITUDE - ASSIST		19	0,00	3.510,00	298.284,15 C
008850001000001001	VLR REF.FT FT062025 - LUNES TOUR	4110101080016	19	0,00	7.414,34	305.698,49 C
30/06/2025						
008810001000005002	REF. NF. 000000445 - CARLETO E ROCHA LT		19	0,00	113.275,00	418.973,49 C
008810001000010002	REF. NF. 000002193 - BIOTESTE LAB		19	0,00	283.800,86	702.774,35 C
008810001000012002	REF. NF. 000005230 - LABCLIN CONSULTAS		19	0,00	14.058,00	716.832,35 C
008810001000014002	REF. NF. 000005353 - EXPRESS ALIMENTOS		19	0,00	311.516,20	1.028.348,55 C
008810001000060002	REF. NF. 000202546 - JUAREZ CUNHA DA SI		19	0,00	2.030,00	1.030.378,55 C
008810001000061002	REF. NF. 000202548 - O R ROTSBURG SERVI		19	0,00	2.870,00	1.033.248,55 C
008810001000063002	REF. NF. 020251310 - PRESERVE GESTAO AM		19	0,00	15.314,37	1.048.562,92 C
008810001000066002	REF. NF. 000001153 - MEDICAL DIAGNOSTIC		19	0,00	54.923,60	1.103.486,52 C
008810001000072002	REF. NF. 000202513 - ANTONIO CEZAR DE M		19	0,00	2.660,00	1.106.146,52 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.171.237,34	1.150.811,42	1.106.146,52 C
CONTA	DESCRICAO					
211010104	- FORNEC SERVICOS PJ					
CONTA - 2110101040002	- FORNEC SERVICOS CONCESSIONARIAS			SALDO ANTERIOR:	156.851,55 C	
05/06/2025						
008810001000003002	REF. NF. 000356902 - CEMIG GERACAO		19	0,00	58.826,03	215.677,58 C
06/06/2025						
008850001000001060	PGTO. NF 000052025 - EQUATORIAL ENERGIA	1110201010071	19	95.540,27	0,00	120.137,31 C
008850001000001065	PGTO. NF 000356902 - CEMIG GERACAO	1110201010071	19	58.826,03	0,00	61.311,28 C
12/06/2025						
008850001000001005	PGTO. NF 000052025 - CLARO - BELEM	1110201010071	19	1.311,28	0,00	60.000,00 C
30/06/2025						
000001001000009007	PROVISAO CEMIG 06/2025	4110101080002	19	0,00	60.000,00	120.000,00 C
000001001000010007	ESTORNO PROVISAO CEMIG 05/2025	4110101080002	19	60.000,00	0,00	60.000,00 C
008810001000056002	REF. NF. 000062025 - CLARO - BELEM		19	0,00	1.311,28	61.311,28 C
008810001000074002	REF. NF. 000062025 - EQUATORIAL ENERGIA		19	0,00	93.033,40	154.344,68 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
T o t a i s d a C o n t a ==>				215.677,58	213.170,71	154.344,68 C

CONTA DESCRICAO

211010104 - FORNEC SERVICOS PJ
CONTA - 2110101040003 - OUTROS FORN SERVICOS PJ SALDO ANTERIOR: 6.403,18 C

05/06/2025						
008810001000001004	ESTORNO DE PROVISAO MOBILEMED SOLUCOES	4110101040032	19	6.403,18	0,00	0,00
12/06/2025						
008810001000001001	REDUCAO CONTRATO HRPC.0031.2021 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE MES 06/2025	4110101040006	19	0,01	0,00	0,01 D
008810001000002001	REDUCAO CONTRATO HRPC.0031.2021 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE MES 06/2025	4110101040006	19	0,01	0,00	0,02 D
13/06/2025						
008810001000003003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	4110101040006	19	1.031,00	0,00	1.031,02 D
008810001000004003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	4110101040006	19	1.031,00	0,00	2.062,02 D
008810001000005004	ESTORNO DE PROVISAO ABA INTELIGENCIA AFE	4110101040032	19	8.970,00	0,00	11.032,02 D
008810001000007003	ESTORNO DE PROVISAO FUNDACAO CARLOS ALBE	4110101040002	19	4.221,00	0,00	15.253,02 D
008810001000008003	ESTORNO DE PROVISAO BIONEXO	4110101040032	19	4.997,64	0,00	20.250,66 D
19/06/2025						
008810001000003003	ESTORNO DE PROVISAO ANTONIO C M ARAUJO	4110101040002	19	1.183,75	0,00	21.434,41 D
008810001000005003	ESTORNO DE PROVISAO ANTONIO C M ARAUJO	4110101040002	19	16.492,68	0,00	37.927,09 D
008810001000055003	ESTORNO DE PROVISAO NS - MED COMERCIAL -	4110101080033	19	9.000,00	0,00	46.927,09 D
24/06/2025						
008810001000007005	ESTORNO DE PROVISAO RAYMED SERVICOS DE R	4110101040002	19	80.000,00	0,00	126.927,09 D
008810001000008003	ESTORNO DE PROVISAO V. SANTOS SERVICOS A	4110101080019	19	3.000,00	0,00	129.927,09 D
008810001000013004	ESTORNO DE PROVISAO INST BRASILEIRO SEGU	4110101040002	19	21.000,00	0,00	150.927,09 D
008810001000016004	ESTORNO DE PROVISAO JJ GOMES DA SILVA EI	4110101080017	19	2.205,00	0,00	153.132,09 D
008810001000017003	ESTORNO DE PROVISAO PORTAL CONEXAO LTDA	4110101080007	19	1.500,00	0,00	154.632,09 D
008810001000018004	ESTORNO DE PROVISAO P. R. SISTEMAS - SOL	4110101040032	19	17.000,00	0,00	171.632,09 D
008810001000020003	ESTORNO DE PROVISAO CONSERP MANUTENCAO	4110101040006	19	4.500,00	0,00	176.132,09 D
26/06/2025						
008810001000005003	ESTORNO DE PROVISAO J P CLINICA ODONTOLO	4110101040002	19	33.000,00	0,00	209.132,09 D
008810001000018003	ESTORNO DE PROVISAO GALHARDI E DANTAS	4110101040032	19	12.026,00	0,00	221.158,09 D
008810001000039003	ESTORNO DE PROVISAO FACILID SERVICOS - L	4110101080033	19	24.500,00	0,00	245.658,09 D
27/06/2025						
008810001000011001	EXCEDENTE CONTRATO HRPC.0031.2021 - WHI TE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE MES 06/2025	4110101040002	19	0,00	175,00	245.483,09 D
30/06/2025						
000001001000009004	PROVISAO MOBILEMED 06/2025	4110101040032	19	0,00	6.200,00	239.283,09 D
000GCT001000001001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0044.2022 CO MP. 06/2025 - ABA INTELIGENCIA AFETIVA L TDA	4110101040032	19	0,00	8.970,00	230.313,09 D
000GCT001000002001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0002.2021 CO MP. 06/2025 - V. SANTOS SERVICOS ADMINIS TRATIVOS LTDA	4110101080019	19	0,00	3.000,00	227.313,09 D
000GCT001000003001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0006.2021 CO MP. 06/2025 - PORTAL CONEXAO LTDA	4110101080007	19	0,00	1.500,00	225.813,09 D
000GCT001000004001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0007.2021 CO MP. 06/2025 - P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS	4110101040032	19	0,00	17.000,00	208.813,09 D
000GCT001000005001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0008.2021 CO MP. 06/2025 - RAYMED SERVICOS DE RADIOLO GIA LTDA	4110101040002	19	0,00	80.000,00	128.813,09 D
000GCT001000006001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0016.2021 CO MP. 06/2025 - BIONEXO DO BRASIL SA	4110101040032	19	0,00	4.997,64	123.815,45 D
000GCT001000007001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0017.2021 CO MP. 06/2025 - GALHARDI E DANTAS TECNOLOG IA LTDA	4110101040032	19	0,00	12.026,00	111.789,45 D
000GCT001000008001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0037.2022 CO MP. 06/2025 - INST BRASILEIRO SEGURANCA	4110101040002	19	0,00	21.000,00	90.789,45 D

A TRANSPORTAR : 90.789,45 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010104	- FORNEC SERVICOS PJ					
CONTA - 2110101040003	- OUTROS FORN SERVICOS PJ			SALDO ANTERIOR:	6.403,18 C	
DE TRANSPORTE :						90.789,45 D
	DO PACIENTE LT					
000GCT001000009001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0034.2022 CO MP. 06/2025 - J P CLINICA ODONTOLOGICA L TDA	4110101040002	19	0,00	33.000,00	57.789,45 D
000GCT001000010001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0047.2023 CO MP. 06/2025 - MICROMED BIOTECNOLOGIA LTD A	4110101040032	19	0,00	2.200,00	55.589,45 D
000GCT001000015001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0003.2021 CO MP. 06/2025 - CONSERP MANUTENCAO DE ELEV ADORES LTDA	4110101040006	19	0,00	4.500,00	51.089,45 D
000GCT001000016001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0004.2021 CO MP. 06/2025 - FACILID SERVICOS - LTDA	4110101080033	19	0,00	24.500,00	26.589,45 D
000GCT001000017001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0009.2021 CO MP. 06/2025 - CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	4110101040002	19	0,00	115.000,00	88.410,55 C
000GCT001000018001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0012.2021 CO MP. 06/2025 - NS - MED COMERCIAL - LTDA	4110101080033	19	0,00	9.000,00	97.410,55 C
000GCT001000020001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 06/2025 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	4110101040006	19	0,00	1.031,01	98.441,56 C
000GCT001000021001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 06/2025 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	4110101040006	19	0,00	1.031,01	99.472,57 C
000GCT001000022001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 06/2025 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	4110101040002	19	0,00	3.614,00	103.086,57 C
000GCT001000023001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0032.2022 CO MP. 06/2025 - ANTONIO C M ARAUJO & CIA L TDA	4110101040002	19	0,00	16.492,68	119.579,25 C
000GCT001000024001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0032.2022 CO MP. 06/2025 - ANTONIO C M ARAUJO & CIA L TDA	4110101040002	19	0,00	1.183,75	120.763,00 C
000GCT001000027001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0039.2022 CO MP. 06/2025 - DISTRIBUIDORA CUMMINS MINA S LTDA	4110101040006	19	0,00	4.000,00	124.763,00 C
000GCT001000028001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.003.2024 CO MP. 06/2025 - FUNDACAO CARLOS ALBERTO VA NZOLINI	4110101040002	19	0,00	4.221,00	128.984,00 C
000GCT001000030001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.004.2024 CO MP. 06/2025 - JJ GOMES DA SILVA EIRELI	4110101080017	19	0,00	2.205,00	131.189,00 C
008810001000005004	ESTORNO DE PROVISAO CARLETO E ROCHA LTDA	4110101040002	19	92.000,00	0,00	39.189,00 C
008810001000005006	ESTORNO DE PROVISAO CARLETO E ROCHA LTDA	4110101040002	19	23.000,00	0,00	16.189,00 C
008810001000027003	ESTORNO DE PROVISAO MICROMED	4110101040032	19	2.200,00	0,00	13.989,00 C
008810001000069003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	4110101040002	19	3.789,00	0,00	10.200,00 C
008810001000075004	ESTORNO DE PROVISAO DISTRIBUIDORA CUMMIN	4110101040006	19	4.000,00	0,00	6.200,00 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				377.050,27	376.847,09	6.200,00 C
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001	- FORNEC DIVERSOS			SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
02/06/2025						
008850001000001005	PGTO. NF 000000087 - N FARMA	1110101010020	19	265,00	0,00	582.031,08 C
008850001000001016	PGTO. NF 000027751 - GREEN ASSISTENCIA TE	1110201010071	19	1.382,88	0,00	580.648,20 C
008850001000001018	PGTO. NF 000027752 - GREEN ASSISTENCIA TE	1110201010071	19	1.247,04	0,00	579.401,16 C
008850001000001025	PGTO. NF 000064814 - LIDER COMERCIO E I ND	1110101010020	19	53,97	0,00	579.347,19 C
03/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000000616 - O'LIMPO DISTRIBUID		19	0,00	1.907,52	581.254,71 C
008810001000002002	REF. NF. 000000617 - O'LIMPO DISTRIBUID		19	0,00	6.530,00	587.784,71 C
008810001000006002	REF. NF. 000027730 - GREEN ASSISTENCIA		19	0,00	1.700,00	589.484,71 C
008810001000007002	REF. NF. 000039261 - SCAN MEDICA INSTRU		19	0,00	1.540,00	591.024,71 C
04/06/2025						
008810001000003002	REF. NF. 000001576 - ABAMAR PRODUTOS PA		19	0,00	610,00	591.634,71 C
008810001000007002	REF. NF. 000005527 - GRUPO EMBEX HOSPIT		19	0,00	4.390,00	596.024,71 C
A TRANSPORTAR :						596.834,71 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001	- FORNEC DIVERSOS			SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						596.834,71 C
008810001000008002	REF. NF. 000008625 - PROX CARDS SUPRIME		19	0,00	810,00	596.834,71 C
008810001000009002	REF. NF. 000008889 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	706,88	597.541,59 C
008810001000010002	REF. NF. 000009654 - DIALISE COMERCIO E		19	0,00	1.100,00	598.641,59 C
008810001000011002	REF. NF. 000011187 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	336,00	598.977,59 C
008810001000012002	REF. NF. 000011198 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	627,46	599.605,05 C
008810001000014002	REF. NF. 000011699 - COMERCIAL SANTIAGO		19	0,00	460,00	600.065,05 C
008810001000019002	REF. NF. 000018401 - A.T.M.S.ABUD		19	0,00	1.156,30	601.221,35 C
008810001000021002	REF. NF. 000027772 - GREEN ASSISTENCIA		19	0,00	1.700,00	602.921,35 C
008810001000023002	REF. NF. 000039339 - SCAN MEDICA INSTRU		19	0,00	1.540,00	604.461,35 C
008810001000027002	REF. NF. 000051929 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	152,88	604.614,23 C
008810001000030002	REF. NF. 000130216 - M&M MATERIAIS DE C		19	0,00	154,99	604.769,22 C
008810001000033002	REF. NF. 000593477 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	205,74	604.974,96 C
008810001000034002	REF. NF. 000594203 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	247,52	605.222,48 C
008850001000001006	PGTO. NF OR 000000616 - O'LIMPO DISTRIBUID	1110201010071	19	953,76	0,00	604.268,72 C
008850001000001008	PGTO. NF OR 000000617 - O'LIMPO DISTRIBUID	1110201010071	19	3.265,00	0,00	601.003,72 C
008850001000001010	PGTO. NF RA 000000744 - NEOMIX DISTRIBUIDO	1110201010071	19	1.966,00	0,00	599.037,72 C
008850001000001012	PGTO. NF EP 000000905 - AF DISTRIBUICAO, R	1110201010071	19	4.721,26	0,00	594.316,46 C
008850001000001014	PGTO. NF EP 000000907 - AF DISTRIBUICAO, R	1110201010071	19	238,20	0,00	594.078,26 C
008850001000001018	PGTO. NF OR 000008668 - DIGEMAN DISTRIBUID	1110201010071	19	1.835,00	0,00	592.243,26 C
008850001000001020	PGTO. NF IR 000011147 - T COSTA DA SILVA E	1110201010071	19	884,40	0,00	591.358,86 C
008850001000001022	PGTO. NF L 000011653 - COMERCIAL SANTIAGO	1110201010071	19	109,00	0,00	591.249,86 C
008850001000001031	PGTO. NF TE 000027730 - GREEN ASSISTENCIA	1110201010071	19	1.700,00	0,00	589.549,86 C
008850001000001036	PGTO. NF L 000127627 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	89,56	0,00	589.460,30 C
008850001000001040	PGTO. NF L 000591565 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	1.324,70	0,00	588.135,60 C
05/06/2025						
008810001000002002	REF. NF. 000062025 - TELEFONICA DO BRAS		19	0,00	490,00	588.625,60 C
008810001000004002	REF. NF. 003603956 - FABIANNY SARAIVA		19	0,00	5.775,00	594.400,60 C
06/06/2025						
008850001000001007	PGTO. NF EP 000000914 - AF DISTRIBUICAO, R	1110201010071	19	7.202,35	0,00	587.198,25 C
008850001000001009	PGTO. NF EP 000000916 - AF DISTRIBUICAO, R	1110201010071	19	2.696,00	0,00	584.502,25 C
008850001000001013	PGTO. NF OM 000003550 - MAPLE HOSPITALAR C	1110201010071	19	3.800,00	0,00	580.702,25 C
008850001000001015	PGTO. NF OR 000008664 - DIGEMAN DISTRIBUID	1110201010071	19	556,00	0,00	580.146,25 C
008850001000001017	PGTO. NF OR 000008691 - DIGEMAN DISTRIBUID	1110201010071	19	822,50	0,00	579.323,75 C
008850001000001019	PGTO. NF ST 000017553 - LINK COMERCIO E DI	1110201010071	19	155,56	0,00	579.168,19 C
008850001000001021	PGTO. NF ME 000039261 - SCAN MEDICA INSTRU	1110201010071	19	1.540,00	0,00	577.628,19 C
008850001000001033	PGTO. NF 000281149 - KONIMAGEM	1110201010071	19	4.077,00	0,00	573.551,19 C
008850001000001035	PGTO. NF L 000591725 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	473,61	0,00	573.077,58 C
008850001000001063	PGTO. NF DA 000202599 - ALINNE SAMARA BRAN	1110201010071	19	4.650,00	0,00	568.427,58 C
008850001000001066	PGTO. NF IL 005202501 - TELEFONICA DO BRAS	1110201010071	19	511,06	0,00	567.916,52 C
09/06/2025						
008850001000003008	PGTO. NF DA 000000330 - ALINNE SAMARA BRAN	1110201010071	19	3.790,00	0,00	564.126,52 C
008850001000003012	PGTO. NF 000005197 - J.F DISTRIBUIDORA	1110201010071	19	3.799,90	0,00	560.326,62 C
A TRANSPORTAR :						560.326,62 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001	- FORNEC DIVERSOS			SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						560.326,62 C
	DE					
008850001000003059	PGTO. NF 000021517 - MICROMED	1110201010071	19	2.200,00	0,00	558.126,62 C
10/06/2025						
008810001000002002	REF. NF. 000001003 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	17.363,31	575.489,93 C
008810001000003002	REF. NF. 000001549 - ABAMAR PRODUTOS PA		19	0,00	536,00	576.025,93 C
008810001000004002	REF. NF. 000001591 - GRAFICA RAPIDA EIR		19	0,00	182,00	576.207,93 C
008810001000005002	REF. NF. 000002004 - DISTRIMED DISTRIB.		19	0,00	594,50	576.802,43 C
008810001000010002	REF. NF. 000002271 - CIRURGICA SANTA HE		19	0,00	2.392,08	579.194,51 C
008810001000011002	REF. NF. 000004589 - UROCARDIO MATERIAL		19	0,00	4.980,00	584.174,51 C
008850001000002015	PGTO. NF 000000447 - CENTRO MEDICO SILV A	1110201010071	19	178.338,46	0,00	405.836,05 C
008850001000002017	PIS/COF/CSL REF.U 000000447-CENTRO MEDI	2140101010002	19	8.836,16	0,00	396.999,89 C
008850001000002030	PGTO. NF 000003128 - JJ GOMES DA SILVA EI	1110201010071	19	1.962,45	0,00	395.037,44 C
11/06/2025						
008850001000001007	PGTO. NF 000000863 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	5.748,06	0,00	389.289,38 C
008850001000001009	PGTO. NF 000000934 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	5.266,34	0,00	384.023,04 C
008850001000001011	PGTO. NF 000001299 - ORTOMED LTDA	1110201010071	19	2.361,00	0,00	381.662,04 C
008850001000001012	PGTO. NF 000001549 - ABAMAR PRODUTOS PA RA	1110201010071	19	536,00	0,00	381.126,04 C
008850001000001018	PGTO. NF 000004589 - UROCARDIO MATERIAL C	1110201010071	19	4.980,00	0,00	376.146,04 C
008850001000001021	PGTO. NF 000008765 - DIGEMAN DISTRIBUID OR	1110201010071	19	635,00	0,00	375.511,04 C
008850001000001023	PGTO. NF 000008888 - DIGEMAN DISTRIBUID OR	1110201010071	19	254,70	0,00	375.256,34 C
008850001000001025	PGTO. NF 000011699 - COMERCIAL SANTIAGO L	1110201010071	19	460,00	0,00	374.796,34 C
008850001000001035	PGTO. NF 000592318 - COMERCIAL DO FERRO L	1110201010071	19	312,20	0,00	374.484,14 C
008850001000001041	PGTO. NF 000009540 - DIALISE COMERCIO E I	1110201010071	19	2.750,00	0,00	371.734,14 C
008850001000001047	PGTO. NF 003603956 - FABIANNY SARAIVA	1110201010071	19	5.775,00	0,00	365.959,14 C
008850001000001062	PGTO. NF 000202503 - EDSON DA CRUZ CAVA LC	1110201010071	19	2.168,00	0,00	363.791,14 C
008850001000001064	PGTO. NF 000202580 - NS - MED COMERCIAL -	1110201010071	19	9.000,00	0,00	354.791,14 C
12/06/2025						
008850001000001010	PGTO. NF 000005775 - PORTAL CONEXAO LTD A	1110201010071	19	1.500,00	0,00	353.291,14 C
13/06/2025						
008810001000006002	REF. NF. 000065201 - ACL SANTOS COMERCI		19	0,00	58,40	353.349,54 C
16/06/2025						
008850001000001004	PGTO. NF 000000947 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	1.410,00	0,00	351.939,54 C
008850001000001006	PGTO. NF 000000949 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	1.281,68	0,00	350.657,86 C
008850001000001009	PGTO. NF 000002764 - ELETROFRIO COMERCI AL	1110201010071	19	4.090,00	0,00	346.567,86 C
008850001000001012	PGTO. NF 000006641 - BIOFAR HOSPITALAR EI	1110201010071	19	900,00	0,00	345.667,86 C
008850001000001020	PGTO. NF 000028560 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	283,04	0,00	345.384,82 C
008850001000001022	PGTO. NF 000028562 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	497,99	0,00	344.886,83 C
008850001000001024	PGTO. NF 000028563 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	299,90	0,00	344.586,93 C
008850001000001026	PGTO. NF 000028564 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	283,86	0,00	344.303,07 C
008850001000001028	PGTO. NF 000028565 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.270,29	0,00	342.032,78 C
A TRANSPORTAR :						342.032,78 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001	- FORNEC DIVERSOS			SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						342.032,78 C
008850001000001030	PGTO. NF 000028566 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	340.252,78 C
008850001000001032	PGTO. NF 000028567 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.120,00	0,00	339.132,78 C
008850001000001034	PGTO. NF 000028568 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	3.151,38	0,00	335.981,40 C
008850001000001036	PGTO. NF 000028569 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.021,33	0,00	334.960,07 C
008850001000001038	PGTO. NF 000028571 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	761,91	0,00	334.198,16 C
008850001000001040	PGTO. NF 000028573 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	333.474,54 C
008850001000001042	PGTO. NF 000028574 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.908,37	0,00	331.566,17 C
008850001000001044	PGTO. NF 000028575 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.018,05	0,00	330.548,12 C
008850001000001046	PGTO. NF 000028576 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	503,99	0,00	330.044,13 C
008850001000001048	PGTO. NF 000028577 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	540,42	0,00	329.503,71 C
008850001000001050	PGTO. NF 000028578 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.018,88	0,00	328.484,83 C
008850001000001052	PGTO. NF 000028579 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	327.761,21 C
008850001000001054	PGTO. NF 000028580 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	660,32	0,00	327.100,89 C
008850001000001056	PGTO. NF 000028581 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	3.662,92	0,00	323.437,97 C
008850001000001058	PGTO. NF 000028582 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	15,34	0,00	323.422,63 C
008850001000001060	PGTO. NF 000028583 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	322.699,01 C
008850001000001062	PGTO. NF 000028584 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	536,10	0,00	322.162,91 C
008850001000001064	PGTO. NF 000028585 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	587,47	0,00	321.575,44 C
008850001000001066	PGTO. NF 000028586 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	351,05	0,00	321.224,39 C
008850001000001068	PGTO. NF 000028587 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.045,80	0,00	320.178,59 C
008850001000001070	PGTO. NF 000028588 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	318.398,59 C
008850001000001072	PGTO. NF 000028589 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	316.618,59 C
008850001000001074	PGTO. NF 000028590 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	501,88	0,00	316.116,71 C
008850001000001076	PGTO. NF 000028591 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	285,55	0,00	315.831,16 C
008850001000001078	PGTO. NF 000028592 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	501,13	0,00	315.330,03 C
008850001000001080	PGTO. NF 000028593 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	5.144,10	0,00	310.185,93 C
008850001000001082	PGTO. NF 000028594 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.908,53	0,00	308.277,40 C
008850001000001084	PGTO. NF 000028595 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.908,85	0,00	306.368,55 C
008850001000001086	PGTO. NF 000028597 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	525,02	0,00	305.843,53 C
008850001000001088	PGTO. NF 000028598 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	525,02	0,00	305.318,51 C
008850001000001090	PGTO. NF 000028599 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.401,38	0,00	302.917,13 C
008850001000001092	PGTO. NF 000028600 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	525,02	0,00	302.392,11 C
008850001000001094	PGTO. NF 000028601 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.180,00	0,00	300.212,11 C
A TRANSPORTAR :						299.955,38 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001	- FORNEC DIVERSOS			SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						299.955,38 C
008850001000001096	PGTO. NF 000028602 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	256,73	0,00	299.955,38 C
008850001000001098	PGTO. NF 000028603 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.178,80	0,00	297.776,58 C
008850001000001100	PGTO. NF 000028604 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.922,82	0,00	295.853,76 C
008850001000001102	PGTO. NF 000028605 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	387,80	0,00	295.465,96 C
008850001000001104	PGTO. NF 000028606 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	499,10	0,00	294.966,86 C
008850001000001106	PGTO. NF 000028607 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	294.243,24 C
008850001000001108	PGTO. NF 000028609 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	510,87	0,00	293.732,37 C
008850001000001112	PGTO. NF 000051751 - COMERCIAL DO FERRO L	1110201010071	19	18,08	0,00	293.714,29 C
008850001000001114	PGTO. NF 000065201 - ACL SANTOS COMERCI O	1110201010071	19	58,40	0,00	293.655,89 C
008850001000001121	PGTO. NF 000592685 - COMERCIAL DO FERRO L	1110201010071	19	126,56	0,00	293.529,33 C
008850001000001145	PGTO. NF 000001576 - GRAFICA RAPIDA EIR EL	1110201010071	19	246,00	0,00	293.283,33 C
008850001000001147	PGTO. NF 000052025 - TELEFONICA DO BRAS IL	1110201010071	19	165,30	0,00	293.118,03 C
17/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000000107 - LOJA DO VRF LTDA		19	0,00	12.980,00	306.098,03 C
008810001000002002	REF. NF. 000000209 - KAWA DA SILVA OLIV		19	0,00	40,00	306.138,03 C
008810001000003002	REF. NF. 000000969 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	1.741,85	307.879,88 C
008810001000004002	REF. NF. 000000992 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	674,00	308.553,88 C
008810001000010002	REF. NF. 000003126 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	84,50	308.638,38 C
008810001000011002	REF. NF. 000003135 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	84,50	308.722,88 C
008810001000012002	REF. NF. 000004362 - KARILIA COMERCIO D		19	0,00	1.581,10	310.303,98 C
008810001000013002	REF. NF. 000004363 - KARILIA COMERCIO D		19	0,00	820,00	311.123,98 C
008810001000014002	REF. NF. 000007654 - CASA DAS BOMBAS LT		19	0,00	46,00	311.169,98 C
008810001000015002	REF. NF. 000008911 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	358,00	311.527,98 C
008810001000016002	REF. NF. 000008960 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	2.451,00	313.978,98 C
008810001000017002	REF. NF. 000008961 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	2.163,00	316.141,98 C
008810001000022002	REF. NF. 000037471 - NIPRO MEDICAL CORP		19	0,00	3.680,00	319.821,98 C
008810001000024002	REF. NF. 000083196 - DISTRIBUIDORA CUMM		19	0,00	7.406,92	327.228,90 C
008810001000031002	REF. NF. 000202517 - RAIMUNDO NONATO SO		19	0,00	1.855,00	329.083,90 C
008810001000033002	REF. NF. 000240579 - LABORATORIOS B.BRA		19	0,00	7.800,00	336.883,90 C
008850001000003012	PGTO. NF 000000209 - KAWA DA SILVA OLIV EI	1110101010020	19	40,00	0,00	336.843,90 C
008850001000003014	PGTO. NF 000003126 - CARLITO COMERCIO D E	1110101010020	19	84,50	0,00	336.759,40 C
008850001000003016	PGTO. NF 000003135 - CARLITO COMERCIO D E	1110101010020	19	84,50	0,00	336.674,90 C
008850001000003018	PGTO. NF 000007654 - CASA DAS BOMBAS LT DA	1110101010020	19	46,00	0,00	336.628,90 C
008850001000003024	REF ADTNF 000202517-RAIMUNDO NONATO SOAR	1120201020001	19	1.113,00	0,00	335.515,90 C
18/06/2025						
008810001000007002	REF. NF. 000008912 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	259,44	335.775,34 C
008810001000008002	REF. NF. 000011230 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	44,08	335.819,42 C
008810001000013002	REF. NF. 000029517 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.085,43	336.904,85 C
008810001000014002	REF. NF. 000029518 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	514,58	337.419,43 C
008810001000015002	REF. NF. 000029522 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.007,17	338.426,60 C
008810001000016002	REF. NF. 000029523 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.022,51	339.449,11 C
008810001000017002	REF. NF. 000029524 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	341.229,11 C
008810001000018002	REF. NF. 000029525 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	90,29	341.319,40 C
008810001000019002	REF. NF. 000029526 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	675,46	341.994,86 C
008810001000020002	REF. NF. 000029527 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	527,20	342.522,06 C
008810001000021002	REF. NF. 000029528 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	5.144,10	347.666,16 C
008810001000022002	REF. NF. 000029529 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	499,61	348.165,77 C
008810001000023002	REF. NF. 000029530 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.043,01	349.208,78 C
008810001000024002	REF. NF. 000029531 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	348,06	349.556,84 C
A TRANSPORTAR :						350.578,65 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001	- FORNEC DIVERSOS			SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						350.578,65 C
008810001000025002	REF. NF. 000029532 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.021,81	350.578,65 C
008810001000026002	REF. NF. 000029533 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	361,81	350.940,46 C
008810001000027002	REF. NF. 000029534 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	526,26	351.466,72 C
008810001000028002	REF. NF. 000029536 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	730,33	352.197,05 C
008810001000029002	REF. NF. 000029537 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	539,70	352.736,75 C
008810001000035002	REF. NF. 000581743 - WS AUDIOLOGY SOLUL		19	0,00	22.000,00	374.736,75 C
008850001000001007	PGTO. NF OR 000000616 - O'LIMPO DISTRIBUID	1110201010071	19	953,76	0,00	373.782,99 C
008850001000001009	PGTO. NF OR 000000617 - O'LIMPO DISTRIBUID	1110201010071	19	3.265,00	0,00	370.517,99 C
008850001000001011	PGTO. NF EP 000000815 - AF DISTRIBUICAO, R	1110201010071	19	5.957,18	0,00	364.560,81 C
008850001000001017	PGTO. NF DE 000005256 - J.F DISTRIBUIDORA	1110201010071	19	6.477,50	0,00	358.083,31 C
008850001000001019	PGTO. NF AL 000005527 - GRUPO EMBEX HOSPIT	1110201010071	19	2.195,00	0,00	355.888,31 C
008850001000001021	PGTO. NF OR 000008818 - DIGEMAN DISTRIBUID	1110201010071	19	2.304,00	0,00	353.584,31 C
008850001000001024	PGTO. NF A 000028977 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	832,00	0,00	352.752,31 C
008850001000001026	PGTO. NF A 000028991 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	455,00	0,00	352.297,31 C
008850001000001028	PGTO. NF A 000028993 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	260,00	0,00	352.037,31 C
008850001000001033	PGTO. NF ON 000130216 - M&M MATERIAIS DE C	1110201010071	19	154,99	0,00	351.882,32 C
008850001000001051	PGTO. NF EP 000000101 - AF DISTRIBUICAO, R	1110201010071	19	7.600,00	0,00	344.282,32 C
008850001000001057	PGTO. NF EI 000003135 - JJ GOMES DA SILVA	1110201010071	19	270,00	0,00	344.012,32 C
008850001000001060	PGTO. NF IL 000062025 - TELEFONICA DO BRAS	1110201010071	19	490,00	0,00	343.522,32 C
008850001000001064	PGTO. NF AR 000202517 - RAIMUNDO NONATO SO	1110201010071	19	742,00	0,00	342.780,32 C
008850001000001070	PGTO. NF ES 000202583 - A. DE LIMA FERNAND	1110201010071	19	2.400,00	0,00	340.380,32 C
19/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000001265 - MELLUZZI DISTRIBUI		19	0,00	3.600,00	343.980,32 C
008810001000007002	REF. NF. 000014561 - J B F MARQUES NETT		19	0,00	230,80	344.211,12 C
008810001000020002	REF. NF. 000029501 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	686,23	344.897,35 C
008810001000021002	REF. NF. 000029502 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	346.677,35 C
008810001000022002	REF. NF. 000029504 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	273,69	346.951,04 C
008810001000023002	REF. NF. 000029505 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	503,43	347.454,47 C
008810001000024002	REF. NF. 000029506 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.896,02	349.350,49 C
008810001000025002	REF. NF. 000029507 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	990,51	350.341,00 C
008810001000026002	REF. NF. 000029508 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	498,35	350.839,35 C
008810001000027002	REF. NF. 000029509 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	922,94	351.762,29 C
008810001000028002	REF. NF. 000029510 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	534,80	352.297,09 C
008810001000029002	REF. NF. 000029511 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.428,80	353.725,89 C
008810001000030002	REF. NF. 000029512 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	355.505,89 C
008810001000031002	REF. NF. 000029513 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.428,80	356.934,69 C
008810001000032002	REF. NF. 000029514 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.180,00	359.114,69 C
008810001000033002	REF. NF. 000029516 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	723,62	359.838,31 C
008810001000034002	REF. NF. 000029519 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	362.989,69 C
008810001000035002	REF. NF. 000029520 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.046,81	365.036,50 C
008810001000036002	REF. NF. 000029521 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	965,14	366.001,64 C
008810001000037002	REF. NF. 000029538 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	512,88	366.514,52 C
008810001000038002	REF. NF. 000029551 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	913,28	367.427,80 C
008810001000039002	REF. NF. 000029562 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.044,01	368.471,81 C
008810001000040002	REF. NF. 000029563 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.907,43	370.379,24 C
008810001000041002	REF. NF. 000029564 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	372.159,24 C
008810001000042002	REF. NF. 000029565 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	372.356,84 C
008810001000043002	REF. NF. 000029566 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.150,16	373.507,00 C
008810001000044002	REF. NF. 000029567 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.045,24	374.552,24 C
008810001000045002	REF. NF. 000029568 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	498,42	375.050,66 C
008810001000046002	REF. NF. 000029569 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	375.248,26 C
A TRANSPORTAR :						376.013,86 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001	- FORNEC DIVERSOS			SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						376.013,86 C
008810001000047002	REF. NF. 000029570 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	765,60	376.013,86 C
008810001000048002	REF. NF. 000029571 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.043,62	377.057,48 C
008810001000049002	REF. NF. 000029572 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.050,04	378.107,52 C
008810001000050002	REF. NF. 000029573 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	378.869,43 C
008810001000051002	REF. NF. 000029574 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	500,25	379.369,68 C
008810001000053002	REF. NF. 000067060 - ACL SANTOS COMERCI		19	0,00	262,00	379.631,68 C
008810001000054002	REF. NF. 000067085 - ACL SANTOS COMERCI		19	0,00	262,00	379.893,68 C
008810001000055002	REF. NF. 000202581 - NS - MED COMERCIAL		19	0,00	9.000,00	388.893,68 C
008810001000056002	REF. NF. 000283742 - KONIMAGEM		19	0,00	8.154,00	397.047,68 C
008810001000058002	REF. NF. 000337325 - SUPERMEDICA DISTRI		19	0,00	6.090,53	403.138,21 C
008810001000059002	REF. NF. 000337326 - SUPERMEDICA DISTRI		19	0,00	929,74	404.067,95 C
008850001000001001	REF ADTNF 000014561-J B F MARQUES NETTO	1120201020001	19	230,80	0,00	403.837,15 C
23/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000005316 - J.F DISTRIBUIDORA		19	0,00	2.124,00	405.961,15 C
008810001000003002	REF. NF. 000017734 - LINK COMERCIO E DI		19	0,00	347,31	406.308,46 C
008810001000004002	REF. NF. 000029540 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	527,07	406.835,53 C
008810001000005002	REF. NF. 000029541 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	535,42	407.370,95 C
008810001000006002	REF. NF. 000029542 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	496,40	407.867,35 C
008810001000007002	REF. NF. 000029543 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.046,21	408.913,56 C
008810001000008002	REF. NF. 000029544 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	525,02	409.438,58 C
008810001000009002	REF. NF. 000029545 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	410.200,49 C
008810001000010002	REF. NF. 000029546 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	260,81	410.461,30 C
008810001000011002	REF. NF. 000029547 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	499,61	410.960,91 C
008810001000012002	REF. NF. 000029548 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	525,02	411.485,93 C
008810001000013002	REF. NF. 000029549 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	170,93	411.656,86 C
008810001000014002	REF. NF. 000029550 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	412.418,77 C
008810001000015002	REF. NF. 000029552 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.207,71	414.626,48 C
008810001000016002	REF. NF. 000029553 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	414.824,08 C
008810001000017002	REF. NF. 000029555 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.044,62	415.868,70 C
008810001000018002	REF. NF. 000029556 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	631,64	416.500,34 C
008810001000019002	REF. NF. 000029557 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.318,99	417.819,33 C
008810001000020002	REF. NF. 000029558 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	511,75	418.331,08 C
008810001000021002	REF. NF. 000029559 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	175,97	418.507,05 C
008810001000022002	REF. NF. 000029560 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	420.287,05 C
008810001000023002	REF. NF. 000029575 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.967,56	422.254,61 C
008810001000024002	REF. NF. 000066970 - ACL SANTOS COMERCI		19	0,00	94,85	422.349,46 C
008850001000001002	VLR REF.FT FT062025 - TELEFONICA DO BRA SIL	4110101080003	19	0,00	20,85	422.370,31 C
008850001000001012	PGTO. NF 000000876 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	6.437,16	0,00	415.933,15 C
008850001000001014	PGTO. NF 000000969 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	1.741,85	0,00	414.191,30 C
008850001000001016	PGTO. NF 000001139 - FARMACOM DISTRIBUI DO	1110201010071	19	1.320,00	0,00	412.871,30 C
008850001000001018	PGTO. NF 000001576 - ABAMAR PRODUTOS PA RA	1110201010071	19	610,00	0,00	412.261,30 C
008850001000001020	PGTO. NF 000002271 - CIRURGICA SANTA HE LE	1110201010071	19	2.392,08	0,00	409.869,22 C
008850001000001026	PGTO. NF 000008625 - PROX CARDS SUPRIME NT	1110201010071	19	810,00	0,00	409.059,22 C
008850001000001028	PGTO. NF 000008861 - DIGEMAN DISTRIBUID OR	1110201010071	19	2.373,00	0,00	406.686,22 C
008850001000001030	PGTO. NF 000008889 - DIGEMAN DISTRIBUID OR	1110201010071	19	706,88	0,00	405.979,34 C
008850001000001032	PGTO. NF 000008911 - DIGEMAN DISTRIBUID OR	1110201010071	19	358,00	0,00	405.621,34 C
008850001000001034	PGTO. NF 000011187 - T COSTA DA SILVA E IR	1110201010071	19	336,00	0,00	405.285,34 C
008850001000001092	PGTO. NF 000037028 - NIPRO MEDICAL CORP OR	1110201010071	19	5.760,00	0,00	399.525,34 C
008850001000001094	PGTO. NF 000037471 - NIPRO MEDICAL CORP OR	1110201010071	19	1.840,00	0,00	397.685,34 C
008850001000001098	PGTO. NF 000039339 - SCAN MEDICA INSTRU ME	1110201010071	19	1.540,00	0,00	396.145,34 C
008850001000001119	PGTO. NF 000574830 - WS AUDIOLOGY SOLUL CO	1110201010071	19	22.000,00	0,00	374.145,34 C
A TRANSPORTAR :						373.939,60 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001	- FORNEC DIVERSOS			SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						373.939,60 C
008850001000001121	PGTO. NF 000593477 - COMERCIAL DO FERRO L	1110201010071	19	205,74	0,00	373.939,60 C
008850001000001132	PGTO. NF 000009654 - DIALISE COMERCIO E I	1110201010071	19	1.100,00	0,00	372.839,60 C
008850001000001147	PGTO. NF 000001609 - MEDICINAL COMERCIO	1110201010071	19	2.262,80	0,00	370.576,80 C
008850001000001148	PGTO. NF 000001610 - MEDICINAL COMERCIO	1110201010071	19	1.267,00	0,00	369.309,80 C
24/06/2025						
008810001000001003	EXCL. SPED 000008912 - DIGEMAN DISTRIB UIDOR		19	259,44	0,00	369.050,36 C
008810001000006002	REF. NF. 000000503 - M. C. RODRIGUES PA		19	0,00	132,40	369.182,76 C
008810001000009002	REF. NF. 000001264 - MELLUZZI DISTRIBUI		19	0,00	700,00	369.882,76 C
008810001000016002	REF. NF. 000003166 - JJ GOMES DA SILVA		19	0,00	1.962,45	371.845,21 C
008810001000017002	REF. NF. 000005793 - PORTAL CONEXAO LTD		19	0,00	1.500,00	373.345,21 C
008810001000019002	REF. NF. 000009034 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	259,44	373.604,65 C
008810001000021002	REF. NF. 000025925 - LABORATORIOS B.BRA		19	0,00	1.269,60	374.874,25 C
008810001000023002	REF. NF. 000067203 - ACL SANTOS COMERCI		19	0,00	62,50	374.936,75 C
008810001000030002	REF. NF. 000620251 - TELEFONICA DO BRAS		19	0,00	468,00	375.404,75 C
008850001000001004	PGTO. NF 000025925 - LABORATORIOS B.BRA UN	1110201010071	19	1.269,60	0,00	374.135,15 C
008850001000001008	PGTO. NF 000009034 - DIGEMAN DISTRIBUID OR	1110201010071	19	259,44	0,00	373.875,71 C
008850001000001012	REF ADTNF 000000503-M. C. RODRIGUES PAES	1120201020001	19	132,40	0,00	373.743,31 C
25/06/2025						
008850001000001009	PGTO. NF 000240579 - LABORATORIOS B.BRA UN	1110201010071	19	7.800,00	0,00	365.943,31 C
008850001000001024	PGTO. NF 000004363 - KARILIA COMERCIO D E	1110201010071	19	820,00	0,00	365.123,31 C
008850001000001027	PGTO. NF 000011198 - T COSTA DA SILVA E IR	1110201010071	19	627,46	0,00	364.495,85 C
008850001000001040	PGTO. NF 000017734 - LINK COMERCIO E DI ST	1110201010071	19	347,31	0,00	364.148,54 C
008850001000001042	PGTO. NF 000029013 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	395,20	0,00	363.753,34 C
008850001000001044	PGTO. NF 000029014 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	499,42	0,00	363.253,92 C
008850001000001046	PGTO. NF 000029015 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	761,91	0,00	362.492,01 C
008850001000001048	PGTO. NF 000029016 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.905,94	0,00	360.586,07 C
008850001000001050	PGTO. NF 000029017 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	555,88	0,00	360.030,19 C
008850001000001052	PGTO. NF 000029018 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	232,04	0,00	359.798,15 C
008850001000001054	PGTO. NF 000029019 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	6.613,69	0,00	353.184,46 C
008850001000001056	PGTO. NF 000029020 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	113,80	0,00	353.070,66 C
008850001000001058	PGTO. NF 000029021 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	316,16	0,00	352.754,50 C
008850001000001060	PGTO. NF 000029022 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	6.853,08	0,00	345.901,42 C
008850001000001062	PGTO. NF 000029024 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	534,04	0,00	345.367,38 C
008850001000001064	PGTO. NF 000029025 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	525,02	0,00	344.842,36 C
008850001000001066	PGTO. NF 000029026 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	640,07	0,00	344.202,29 C
008850001000001068	PGTO. NF 000029027 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	342.422,29 C
008850001000001070	PGTO. NF 000029028 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	563,05	0,00	341.859,24 C
008850001000001072	PGTO. NF 000029029 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.447,24	0,00	340.412,00 C
008850001000001074	PGTO. NF 000029030 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.401,38	0,00	338.010,62 C
A TRANSPORTAR :						337.296,80 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001	- FORNEC DIVERSOS			SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						337.296,80 C
008850001000001076	PGTO. NF A	000029031 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	713,82	0,00 337.296,80 C
008850001000001078	PGTO. NF A	000029032 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.262,22	0,00 336.034,58 C
008850001000001080	PGTO. NF A	000029033 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.523,82	0,00 334.510,76 C
008850001000001082	PGTO. NF A	000029034 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.046,19	0,00 333.464,57 C
008850001000001084	PGTO. NF A	000029036 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.085,00	0,00 331.379,57 C
008850001000001086	PGTO. NF A	000029037 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.230,86	0,00 330.148,71 C
008850001000001088	PGTO. NF A	000029038 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	723,62	0,00 329.425,09 C
008850001000001090	PGTO. NF A	000029039 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.906,54	0,00 327.518,55 C
008850001000001092	PGTO. NF A	000029040 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.626,12	0,00 325.892,43 C
008850001000001094	PGTO. NF A	000029041 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.020,57	0,00 324.871,86 C
008850001000001096	PGTO. NF A	000029052 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.180,00	0,00 322.691,86 C
008850001000001098	PGTO. NF A	000029053 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.945,74	0,00 320.746,12 C
008850001000001100	PGTO. NF A	000029054 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	761,91	0,00 319.984,21 C
008850001000001102	PGTO. NF A	000029055 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.020,02	0,00 318.964,19 C
008850001000001104	PGTO. NF A	000029056 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	875,01	0,00 318.089,18 C
008850001000001106	PGTO. NF A	000029057 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	723,62	0,00 317.365,56 C
008850001000001108	PGTO. NF A	000029058 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	500,83	0,00 316.864,73 C
008850001000001110	PGTO. NF A	000029059 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.018,84	0,00 315.845,89 C
008850001000001112	PGTO. NF A	000029060 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	270,87	0,00 315.575,02 C
008850001000001114	PGTO. NF A	000029061 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	502,17	0,00 315.072,85 C
008850001000001116	PGTO. NF A	000029062 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	6.215,50	0,00 308.857,35 C
008850001000001118	PGTO. NF A	000029063 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.180,00	0,00 306.677,35 C
008850001000001120	PGTO. NF A	000029064 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	270,87	0,00 306.406,48 C
008850001000001122	PGTO. NF A	000029065 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	761,91	0,00 305.644,57 C
008850001000001124	PGTO. NF A	000029066 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00 303.864,57 C
008850001000001126	PGTO. NF A	000029067 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	5.144,10	0,00 298.720,47 C
008850001000001128	PGTO. NF A	000029068 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	556,51	0,00 298.163,96 C
008850001000001130	PGTO. NF A	000029069 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.006,94	0,00 297.157,02 C
008850001000001132	PGTO. NF A	000029070 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	411,49	0,00 296.745,53 C
008850001000001134	PGTO. NF A	000029071 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	541,31	0,00 296.204,22 C
008850001000001136	PGTO. NF A	000029072 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	761,91	0,00 295.442,31 C
008850001000001138	PGTO. NF A	000029073 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	270,87	0,00 295.171,44 C
008850001000001140	PGTO. NF A	000029074 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	805,19	0,00 294.366,25 C
008850001000001142	PGTO. NF A	000029075 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.011,24	0,00 293.355,01 C
A TRANSPORTAR :						293.355,01 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001	- FORNEC DIVERSOS			SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						293.355,01 C
008850001000001144	PGTO. NF A	000029076 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	723,62	0,00 292.631,39 C
008850001000001146	PGTO. NF A	000029077 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	197,60	0,00 292.433,79 C
008850001000001148	PGTO. NF A	000029078 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	205,84	0,00 292.227,95 C
008850001000001150	PGTO. NF A	000029079 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	534,50	0,00 291.693,45 C
008850001000001152	PGTO. NF A	000029080 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00 289.913,45 C
008850001000001154	PGTO. NF A	000029081 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.032,36	0,00 287.881,09 C
008850001000001156	PGTO. NF A	000029082 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00 286.101,09 C
008850001000001158	PGTO. NF A	000029083 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	761,91	0,00 285.339,18 C
008850001000001160	PGTO. NF A	000029084 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	6.374,30	0,00 278.964,88 C
008850001000001162	PGTO. NF A	000029085 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00 277.184,88 C
008850001000001164	PGTO. NF A	000029088 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.911,55	0,00 275.273,33 C
008850001000001166	PGTO. NF A	000029089 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.264,31	0,00 274.009,02 C
008850001000001168	PGTO. NF A	000029090 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.401,38	0,00 271.607,64 C
008850001000001170	PGTO. NF A	000029091 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	525,02	0,00 271.082,62 C
008850001000001172	PGTO. NF A	000029092 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00 269.302,62 C
008850001000001174	PGTO. NF A	000029093 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	315,24	0,00 268.987,38 C
008850001000001176	PGTO. NF A	000029094 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.045,44	0,00 267.941,94 C
008850001000001178	PGTO. NF A	000029095 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00 266.161,94 C
008850001000001180	PGTO. NF A	000029096 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.908,68	0,00 264.253,26 C
008850001000001182	PGTO. NF A	000029097 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	6.613,69	0,00 257.639,57 C
008850001000001184	PGTO. NF A	000029098 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	499,50	0,00 257.140,07 C
008850001000001186	PGTO. NF A	000029099 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.907,43	0,00 255.232,64 C
008850001000001188	PGTO. NF A	000029100 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.016,03	0,00 254.216,61 C
008850001000001190	PGTO. NF A	000029101 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	650,84	0,00 253.565,77 C
008850001000001192	PGTO. NF A	000029102 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.150,16	0,00 252.415,61 C
008850001000001194	PGTO. NF A	000029103 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	723,62	0,00 251.691,99 C
008850001000001196	PGTO. NF A	000029104 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.935,00	0,00 249.756,99 C
008850001000001199	PGTO. NF L	000051929 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	152,88	0,00 249.604,11 C
008850001000001205	PGTO. NF L	000594203 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	247,52	0,00 249.356,59 C
008850001000001220	PGTO. NF	000000107 - LOJA DO VRF LTDA	1110201010071	19	4.326,67	0,00 245.029,92 C
008850001000001229	PGTO. FT L	FT062025 - TELEFONICA DO BRASI	1110201010071	19	20,85	0,00 245.009,07 C
008850001000001243	PGTO. NF IL	000620251 - TELEFONICA DO BRAS	1110201010071	19	468,00	0,00 244.541,07 C
26/06/2025						
008810001000001002	REF. NF.	000000130 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	7.600,00 252.141,07 C
A TRANSPORTAR :						254.742,27 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001	- FORNEC DIVERSOS			SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						254.742,27 C
008810001000003002	REF. NF. 000001048 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	2.601,20	254.742,27 C
008810001000004002	REF. NF. 000001293 - MELLUZZI DISTRIBUI		19	0,00	2.280,00	257.022,27 C
008810001000008002	REF. NF. 000002663 - CICARELLI INSTRUME		19	0,00	1.833,89	258.856,16 C
008810001000009002	REF. NF. 000002664 - CICARELLI INSTRUME		19	0,00	1.833,89	260.690,05 C
008810001000013002	REF. NF. 000003139 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	166,32	260.856,37 C
008810001000015002	REF. NF. 000005319 - MEGALINE COML INFO		19	0,00	1.710,00	262.566,37 C
008810001000016002	REF. NF. 000005348 - J.F DISTRIBUIDORA		19	0,00	6.620,00	269.186,37 C
008810001000017002	REF. NF. 000011245 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	71,29	269.257,66 C
008810001000024002	REF. NF. 000018244 - LINK COMERCIO E DI		19	0,00	192,70	269.450,36 C
008810001000040002	REF. NF. 000202584 - A. DE LIMA FERNAND		19	0,00	2.400,00	271.850,36 C
008810001000041002	REF. NF. 000241489 - LABORATORIOS B.BRA		19	0,00	7.800,00	279.650,36 C
27/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000000247 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	363,58	280.013,94 C
008810001000002002	REF. NF. 000003113 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	24,00	280.037,94 C
008810001000003002	REF. NF. 000003133 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	11,65	280.049,59 C
008810001000004002	REF. NF. 000003142 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	219,87	280.269,46 C
008810001000007002	REF. NF. 000011231 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	10,00	280.279,46 C
008850001000004001	PGTO. NFE 000003113 - CARLITO COMERCIO D	1110101010020	19	24,00	0,00	280.255,46 C
008850001000005001	PGTO. NFE 000003133 - CARLITO COMERCIO D	1110101010020	19	11,65	0,00	280.243,81 C
008850001000006001	PGTO. NFE 000003142 - CARLITO COMERCIO D	1110101010020	19	219,87	0,00	280.023,94 C
008850001000007001	PGTO. NFIR 000011231 - T COSTA DA SILVA E	1110101010020	19	10,00	0,00	280.013,94 C
30/06/2025						
008810001000007002	REF. NF. 000001050 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	761,36	280.775,30 C
008810001000008002	REF. NF. 000001294 - MELLUZZI DISTRIBUI		19	0,00	2.070,00	282.845,30 C
008810001000009002	REF. NF. 000001572 - ABAMAR PRODUTOS PA		19	0,00	270,00	283.115,30 C
008810001000015002	REF. NF. 000008796 - MEDNORTE COMERCIO		19	0,00	784,00	283.899,30 C
008810001000016002	REF. NF. 000009103 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	312,90	284.212,20 C
008810001000017002	REF. NF. 000009104 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	174,75	284.386,95 C
008810001000018002	REF. NF. 000009105 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	694,05	285.081,00 C
008810001000026002	REF. NF. 000018651 - A.T.M.S.ABUD		19	0,00	876,80	285.957,80 C
008810001000027002	REF. NF. 000022305 - MICROMED		19	0,00	2.200,00	288.157,80 C
008810001000039002	REF. NF. 000029687 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.183,00	289.340,80 C
008810001000040002	REF. NF. 000030017 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	290.102,71 C
008810001000041002	REF. NF. 000030019 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	953,97	291.056,68 C
008810001000042002	REF. NF. 000030020 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	502,24	291.558,92 C
008810001000043002	REF. NF. 000030021 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	535,79	292.094,71 C
008810001000044002	REF. NF. 000030023 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	260,46	292.355,17 C
008810001000045002	REF. NF. 000030024 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	294.135,17 C
008810001000046002	REF. NF. 000030025 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	205,84	294.341,01 C
008810001000047002	REF. NF. 000030026 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	723,62	295.064,63 C
008810001000048002	REF. NF. 000030027 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	537,40	295.602,03 C
008810001000049002	REF. NF. 000030028 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	584,85	296.186,88 C
008810001000050002	REF. NF. 000030029 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	509,20	296.696,08 C
008810001000051002	REF. NF. 000030030 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	766,88	297.462,96 C
008810001000052002	REF. NF. 000030031 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	537,39	298.000,35 C
008810001000053002	REF. NF. 000030092 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	361,81	298.362,16 C
008810001000064003	EXCL. SPED 000008960 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR		19	2.451,00	0,00	295.911,16 C
008810001000065002	REF. NF. 000009030 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	2.451,00	298.362,16 C
008810001000073002	REF. NF. 000390013 - GE HEALTHCARE BR		19	0,00	3.740,00	302.102,16 C
008810001000075002	REF. NF. 000000330 - DISTRIBUIDORA CUMM		19	0,00	3.800,00	305.902,16 C
008810001000076002	REF. NF. 000620252 - TELEFONICA DO BRAS		19	0,00	165,30	306.067,46 C
008850001000001001	VLR REF.FT 19492025 - ORG NAC DE ACREDITAC	4110101080012	19	0,00	7.687,39	313.754,85 C
008850001000008001	PGTO. FT 19492025 - ORG NAC DE ACREDITAC	1110201010071	19	7.687,39	0,00	306.067,46 C
008850001000021001	REF ADTNF 000390013-GE HEALTHCARE BR	1120201020001	19	3.740,00	0,00	302.327,46 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				581.707,40	301.738,78	302.327,46 C
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010001	- SALARIOS A PAGAR			SALDO ANTERIOR:	1.535.416,91 C	
04/06/2025						
008850001000001052	PGTO. FOL 000002834 - FOPAG SALARIOS	1110201010071	19	1.535.416,91	0,00	0,00
30/06/2025						
008890001000001002	AVISO PREVIO/INDENIZACAO REF: 06/2025	4110101010004	19	0,00	249,45	249,45 C
008890001000001003	LIQ.PAGO RESCISAO REF: 06/2025	2130101010003	19	39.009,08	0,00	38.759,63 D
008890001000001004	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	1.120.642,89	1.081.883,26 C
008890001000001005	SALARIOS A PAGAR HORA EXTRA REF: 06/2025	4110101010020	19	0,00	13.446,17	1.095.329,43 C
008890001000001006	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010023	19	0,00	13.281,90	1.108.611,33 C
008890001000001007	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010022	19	0,00	28.390,35	1.137.001,68 C
008890001000001008	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010020	19	0,00	32.948,34	1.169.950,02 C
008890001000001009	INSS S/SALARIO CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020001	19	162.381,75	0,00	1.007.568,27 C
008890001000001010	IRRF S/SALARIOS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020004	19	55.170,52	0,00	952.397,75 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
008890001000001011	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	5.094,99	0,00	947.302,76 C
008890001000001012	CONTRIB.ASSIS/NEGOCIAL REF: 06/2025	2130101020005	19	11.447,19	0,00	935.855,57 C
008890001000001013	DESC.SAIDA ANTECIPADA REF: 06/2025	4110101010001	19	362,58	0,00	935.492,99 C
008890001000001024	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010021	19	0,00	99.590,92	1.035.083,91 C
008890001000001025	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	20.889,66	1.055.973,57 C
008890001000001026	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010020	19	0,00	5.371,53	1.061.345,10 C
008890001000001027	LEI Nº 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	4110101010025	19	0,00	439.492,81	1.500.837,91 C
008890001000001028	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	86.329,99	1.587.167,90 C
008890001000001029	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	33.596,19	1.620.764,09 C
008890001000001030	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	3.445,31	1.624.209,40 C
008890001000001031	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	2.105,71	1.626.315,11 C
008890001000001032	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	1.044,29	1.627.359,40 C
008890001000001033	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	7.863,24	1.635.222,64 C
008890001000001034	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020001	19	11.727,82	0,00	1.623.494,82 C
008890001000001035	EMPREST.CONSIG.FGTS CFE FOL REF: REF: 06	2130101020007	19	32.624,18	0,00	1.590.870,64 C
008890001000001036	FER.PAGAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	10.907,55	0,00	1.579.963,09 C
008890001000001042	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	26,30	1.579.989,39 C
008890001000001043	SALARIOS A PAGAR CFE FOL.REF. REF: 06/20	4110101010001	19	0,00	41,92	1.580.031,31 C
008890001000001044	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010020	19	0,00	520,51	1.580.551,82 C
008890001000001045	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	8.800,50	1.589.352,32 C
008890001000001046	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	3.503,10	1.592.855,42 C
008890001000001047	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	478,77	1.593.334,19 C
008890001000001048	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	292,61	1.593.626,80 C
008890001000001049	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	97,45	1.593.724,25 C
008890001000001050	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	839,96	1.594.564,21 C
008890001000001051	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	1.254,47	0,00	1.593.309,74 C
008890001000001052	IRRF S/FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020004	19	5.854,01	0,00	1.587.455,73 C
008890001000001053	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	1.720,57	0,00	1.585.735,16 C
008890001000001054	LIQ.PAGO FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	1120201010003	19	125.386,60	0,00	1.460.348,56 C
008890001000001055	MENSALIDADE SINDICAL REF: 06/2025	2130101020005	19	250,00	0,00	1.460.098,56 C
008890001000001057	SALARIO FAMILIA CFE FOL REF: 06/2025	2130101020001	19	0,00	2.082,17	1.462.180,73 C
008890001000001058	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	27,60	0,00	1.462.153,13 C
008890001000001059	LEI Nº 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	4110101010025	19	0,00	9.430,64	1.471.583,77 C
008890001000001060	DESC.INS.SALDO CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010001	19	30,36	0,00	1.471.553,41 C
008890001000001063	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 06/2025	2130101020001	19	0,00	10.557,78	1.482.111,19 C
008890001000001064	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 06/2025	2130101020001	19	0,00	665,37	1.482.776,56 C
008890001000001065	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 06/2025	2130101020001	19	0,00	80,92	1.482.857,48 C
008890001000001066	SAL.MATERNIDADE CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020001	19	0,00	1.335,84	1.484.193,32 C
008890001000001067	INSUF.SALDO CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	1.041,89	1.485.235,21 C
008890001000001068	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	3,51	1.485.238,72 C
008890001000001069	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	1,32	1.485.240,04 C
008890001000001070	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	0,15	1.485.240,19 C
008890001000001071	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	0,33	1.485.240,52 C
008890001000001072	DESC.SAIDA ANTECIPADA REF: 06/2025	4110101010001	19	71,73	0,00	1.485.168,79 C
008890001000001073	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	75,98	1.485.244,77 C
008890001000001074	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	32,14	1.485.276,91 C
008890001000001075	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	7,68	1.485.284,59 C
008890001000001076	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	111,49	1.485.396,08 C
008890001000001077	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	45,29	1.485.441,37 C
008890001000001078	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	11,78	1.485.453,15 C
008890001000001079	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	4.740,59	1.490.193,74 C
008890001000001080	AVISO PREVIO/INDENIZACAO REF: 06/2025	4110101010004	19	0,00	8.023,13	1.498.216,87 C
008890001000001081	13SAL.CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	4.541,60	1.502.758,47 C
008890001000001082	AVISO PREVIO/INDENIZACAO REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	767,29	1.503.525,76 C
008890001000001083	13SALARIO CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	95,03	1.503.620,79 C
008890001000001084	MED.13O.AV.PREVIO REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	13,03	1.503.633,82 C
008890001000001085	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	4.733,45	1.508.367,27 C
008890001000001086	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	3.969,85	1.512.337,12 C
008890001000001087	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101030004	19	0,00	662,63	1.512.999,75 C
008890001000001088	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	190,71	1.513.190,46 C
008890001000001089	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	85,64	1.513.276,10 C
008890001000001090	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101030004	19	0,00	11,54	1.513.287,64 C
008890001000001091	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	1.666,71	1.514.954,35 C
008890001000001092	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101030004	19	0,00	244,15	1.515.198,50 C
008890001000001093	FERIAS A PAGAR CFE FOLHA REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	1.543,01	1.516.741,51 C
008890001000001094	INSS S/13SAL CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020001	19	449,96	0,00	1.516.291,55 C
008890001000001097	PROVISAO.E-CONSIG.FGTS CFE FOL REF: REF:	2130101030010	19	616,05	0,00	1.515.675,50 C
008890001000001098	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	541,42	1.516.216,92 C
008890001000001099	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	455,40	1.516.672,32 C

A TRANSPORTAR : 1.515.063,24 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010001	- SALARIOS A PAGAR			SALDO ANTERIOR:	1.535.416,91 C	
DE TRANSPORTE :						1.515.063,24 C
008890001000001100	DESC AVISO PREVIO REF: 06/2025	4110101010001	19	1.609,08	0,00	1.515.063,24 C
008890001000001101	PENS.ALIMENTICIA CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010005	19	751,74	0,00	1.514.311,50 C
008890001000001103	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	614,33	1.514.925,83 C
008890001000001104	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	8.549,84	1.523.475,67 C
008890001000001105	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	3.047,63	1.526.523,30 C
008890001000001106	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	85,50	1.526.608,80 C
008890001000001107	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	321,40	1.526.930,20 C
008890001000001108	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	186,16	1.527.116,36 C
008890001000001109	DESCONTO ABONO MES ANT CFE FOLHA REF: 06	2130101030004	19	6.130,53	0,00	1.520.985,83 C
008890001000001110	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	756,36	1.521.742,19 C
008890001000001111	SALARIO A PAGAR REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	347,97	1.522.090,16 C
008890001000001112	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	0,00	600,00	1.522.690,16 C
008890001000001113	DESC.CONTR.EXPER.CFE FOL. REF: 06/2025	4110101010001	19	1.126,36	0,00	1.521.563,80 C
008890001000001114	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	50,60	1.521.614,40 C
008890001000001115	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	4110101010021	19	0,00	333,96	1.521.948,36 C
008890001000001116	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	25,30	1.521.973,66 C
008890001000001117	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 06/2025	4110101010001	19	52,16	0,00	1.521.921,50 C
008890001000001118	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	500,00	1.522.421,50 C
008890001000001119	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	168,33	1.522.589,83 C
008890001000001120	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	5,00	1.522.594,83 C
008890001000001121	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	8,79	1.522.603,62 C
008890001000001122	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	3,42	1.522.607,04 C
008890001000001123	PROVISAO.E-CONSIG.FGTS CFE FOL REF: REF:	2130101020007	19	431,40	0,00	1.522.175,64 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				2.009.905,19	1.996.663,92	1.522.175,64 C
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010003	- RESCISOES A PAGAR			SALDO ANTERIOR:	3.936,86 C	
06/06/2025						
008850001000001045	PGTO. FOL 000002782 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	3.936,86	0,00	0,00
16/06/2025						
008850001000001130	PGTO. FOL 000002846 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	1.545,34	0,00	1.545,34 D
008850001000001132	PGTO. FOL 000002848 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	361,12	0,00	1.906,46 D
008850001000001134	PGTO. FOL 000002850 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	1.702,98	0,00	3.609,44 D
008850001000001136	PGTO. FOL 000002852 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	1.702,98	0,00	5.312,42 D
008850001000001138	PGTO. FOL 000002854 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	1.545,34	0,00	6.857,76 D
008850001000001140	PGTO. FOL 000002856 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	355,02	0,00	7.212,78 D
008850001000001142	PGTO. FOL 000002858 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	1.494,59	0,00	8.707,37 D
17/06/2025						
008850001000003020	PGTO. FOL 000002859 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	11.414,87	0,00	20.122,24 D
25/06/2025						
008850001000001231	PGTO. FOL 000002862 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	7.792,38	0,00	27.914,62 D
008850001000001233	PGTO. FOL 000002864 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	5.394,09	0,00	33.308,71 D
008850001000001235	PGTO. FOL 000002866 - FOPAG - RESCISOES	1110201010071	19	1.834,16	0,00	35.142,87 D
30/06/2025						
008890001000001003	LIQ.PAGO RESCISAO REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	39.009,08	3.866,21 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				39.079,73	39.009,08	3.866,21 C
CONTA	DESCRICAO					
213010101	- OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE					
CONTA - 2130101010005	- PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR			SALDO ANTERIOR:	751,74 C	
04/06/2025						
008850001000001053	PGTO. FOL 000002838 - FOPAG - PENSAO	1110201010071	19	751,74	0,00	0,00
30/06/2025						
008890001000001101	PENS.ALIMENTICIA CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	751,74	751,74 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				751,74	751,74	751,74 C
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020001	- INSS A RECOLHER			SALDO ANTERIOR:	162.721,83 C	
06/06/2025						
008850001000001046	PGTO. FOL 000002835 - INSS S/ SALARIOS	1110201010071	19	162.721,83	0,00	0,00
30/06/2025						
008890001000001009	INSS S/SALARIO CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	162.381,75	162.381,75 C
008890001000001034	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	11.727,82	174.109,57 C
008890001000001057	SALARIO FAMILIA CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	2.082,17	0,00	172.027,40 C
008890001000001063	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	10.557,78	0,00	161.469,62 C
008890001000001064	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	665,37	0,00	160.804,25 C
008890001000001065	SAL.MATERNIDADE CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	80,92	0,00	160.723,33 C
008890001000001066	SAL.MATERNIDADE CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	1.335,84	0,00	159.387,49 C
008890001000001094	INSS S/13SAL CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	449,96	159.837,45 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
T o t a i s d a C o n t a ==>				177.443,91	174.559,53	159.837,45 C

CONTA DESCRICAO

213010102 - OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN
CONTA - 2130101020002 - FGTS A RECOLHER SALDO ANTERIOR: 152.835,53 C

12/06/2025						
008850001000001006	PGTO. FOL 000002837 - FGTS	1110201010071	19	152.835,53	0,00	0,00
16/06/2025						
008850001000001131	PGTO. FOL 000002847 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	187,39	0,00	187,39 D
008850001000001133	PGTO. FOL 000002849 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	43,72	0,00	231,11 D
008850001000001135	PGTO. FOL 000002851 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	206,79	0,00	437,90 D
008850001000001137	PGTO. FOL 000002853 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	206,79	0,00	644,69 D
008850001000001139	PGTO. FOL 000002855 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	187,39	0,00	832,08 D
008850001000001141	PGTO. FOL 000002857 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	42,98	0,00	875,06 D
18/06/2025						
008850001000001049	PGTO. FOL 000002860 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	5.608,13	0,00	6.483,19 D
25/06/2025						
008850001000001232	PGTO. FOL 000002863 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	1.606,35	0,00	8.089,54 D
008850001000001234	PGTO. FOL 000002865 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	1.670,05	0,00	9.759,59 D
27/06/2025						
008850001000010001	PGTO. FOL 000002912 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	1.494,48	0,00	11.254,07 D
30/06/2025						
008890001000001001	REF. FGTS RETROATIVO CFE FOPAG REF: 06/2	4110101020001	19	0,00	1.398,00	9.856,07 D
008890001000001014	FGTS A RECOLHER CFE FOL REF: 06/2025	4110101020001	19	0,00	153.113,96	143.257,89 C
008890001000001061	REF: 06/2025	4110101010004	19	0,00	1.697,86	144.955,75 C
008890001000001062	FGTS RESCISORIO ART22 CFE FOL. REF: 06/2	4110101010004	19	0,00	7.839,94	152.795,69 C
008890001000001095	FGTS A RECOLHER CFE FOL. REF: 06/2025	2130101030002	19	0,00	318,27	153.113,96 C
008890001000001102	FGTS 13O SALARIO REF: 06/2025	2130101030002	19	0,00	158,09	153.272,05 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				164.089,60	164.526,12	153.272,05 C

CONTA DESCRICAO

213010102 - OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN
CONTA - 2130101020004 - IRRF S/FOLHA A RECOLHER SALDO ANTERIOR: 114.950,25 C

06/06/2025						
008850001000001047	PGTO. FOL 000002836 - UNIAO	1110201010071	19	65.338,10	0,00	49.612,15 C
30/06/2025						
008890001000001010	IRRF S/SALARIOS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	55.170,52	104.782,67 C
008890001000001052	IRRF S/FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	5.854,01	110.636,68 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				65.338,10	61.024,53	110.636,68 C

CONTA DESCRICAO

213010102 - OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN
CONTA - 2130101020005 - CONTRIB SINDICAL/ASSIST.A RECOLHER SALDO ANTERIOR: 12.063,40 C

06/06/2025						
008850001000001048	PGTO. FOL 000002839 - SENPA	1110201010071	19	250,00	0,00	11.813,40 C
09/06/2025						
008850001000003044	PGTO. BOL 052025 - SIND ESTAB SAUDE PA	1110201010071	19	400,00	0,00	11.413,40 C
008850001000003045	PGTO. FOL 000002841 - SID DOS PROF DE EN F	1110201010071	19	11.413,40	0,00	0,00
30/06/2025						
008850001000016001	VLR REF.BOL 062025 - SIND ESTAB SAUDE PA	4110101100002	19	0,00	400,00	400,00 C
008890001000001012	CONTRIB.ASSIS/NEGOCIAL REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	11.447,19	11.847,19 C
008890001000001055	MENSALIDADE SINDICAL REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	250,00	12.097,19 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				12.063,40	12.097,19	12.097,19 C

CONTA DESCRICAO

213010102 - OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN
CONTA - 2130101020007 - EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - FGTS SALDO ANTERIOR: 26.923,28 C

12/06/2025						
008850001000001007	PGTO. FOL 000002842 - FGTEMP	1110201010071	19	26.923,28	0,00	0,00
30/06/2025						

A TRANSPORTAR : 32.624,18 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010102	- OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN					
CONTA - 2130101020007	- EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - FGTS			SALDO ANTERIOR:	26.923,28 C	
DE TRANSPORTE :						32.624,18 C
008890001000001035	EMPREST.CONSIG.FGTS CFE FOL REF: REF: 06	2130101010001	19	0,00	32.624,18	32.624,18 C
008890001000001123	PROVISAO.E-CONSIG.FGTS CFE FOL REF: REF:	2130101010001	19	0,00	431,40	33.055,58 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				26.923,28	33.055,58	33.055,58 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030001	- PROVISAO 13 SALARIO			SALDO ANTERIOR:	583.098,49 C	
30/06/2025						
008890001000001021	PROVISAO 13O SAL. REF: 06/2025	4110101030001	19	0,00	118.077,73	701.176,22 C
008890001000001022	PROVISAO 13O SAL. REF: 06/2025	4110101030001	19	0,00	20.016,52	721.192,74 C
008890001000001041	BX.PROV.13SAL. REF: 06/2025	4110101030001	19	16.292,97	0,00	704.899,77 C
008890001000001081	13SAL.CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	4.541,60	0,00	700.358,17 C
008890001000001082	AVISO PREVIO/INDENIZACAO REF: 06/2025	2130101010001	19	767,29	0,00	699.590,88 C
008890001000001083	13SALARIO CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	95,03	0,00	699.495,85 C
008890001000001084	MED.13O.AV.PREVIO REF: 06/2025	2130101010001	19	13,03	0,00	699.482,82 C
008890001000001099	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	455,40	0,00	699.027,42 C
008890001000001116	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	25,30	0,00	699.002,12 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				22.190,62	138.094,25	699.002,12 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030002	- PROVISAO FGTS S/13 SALARIO			SALDO ANTERIOR:	46.493,22 C	
30/06/2025						
008890001000001023	FGTS PROV.13O SAL REF: 06/2025	4110101030003	19	0,00	9.710,65	56.203,87 C
008890001000001095	FGTS A RECOLHER CFE FOL. REF: 06/2025	2130101020002	19	318,27	0,00	55.885,60 C
008890001000001102	FGTS 13O SALARIO REF: 06/2025	2130101020002	19	158,09	0,00	55.727,51 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				476,36	9.710,65	55.727,51 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030004	- PROVISAO DE FERIAS			SALDO ANTERIOR:	1.808.859,35 C	
30/06/2025						
008890001000001017	PROVISAO DE FERIAS REF: 06/2025	4110101030002	19	0,00	129.959,17	1.938.818,52 C
008890001000001018	PROVISAO DE FERIAS REF: 06/2025	4110101030002	19	0,00	50.914,38	1.989.732,90 C
008890001000001019	PROVISAO DE FERIAS REF: 06/2025	4110101030002	19	0,00	22.784,36	2.012.517,26 C
008890001000001028	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	86.329,99	0,00	1.926.187,27 C
008890001000001029	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	33.596,19	0,00	1.892.591,08 C
008890001000001030	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	3.445,31	0,00	1.889.145,77 C
008890001000001031	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	2.105,71	0,00	1.887.040,06 C
008890001000001032	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	1.044,29	0,00	1.885.995,77 C
008890001000001033	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	7.863,24	0,00	1.878.132,53 C
008890001000001036	FER.PAGAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	10.907,55	1.889.040,08 C
008890001000001037	REF: 06/2025	4110101030002	19	26.434,20	0,00	1.862.605,88 C
008890001000001038	BX.1/3 FER.TRANS. REF: 06/2025	4110101030002	19	10.702,77	0,00	1.851.903,11 C
008890001000001039	REF: 06/2025	4110101030002	19	5.874,27	0,00	1.846.028,84 C
008890001000001045	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	8.800,50	0,00	1.837.228,34 C
008890001000001046	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	3.503,10	0,00	1.833.725,24 C
008890001000001047	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	478,77	0,00	1.833.246,47 C
008890001000001048	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	292,61	0,00	1.832.953,86 C
008890001000001049	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	97,45	0,00	1.832.856,41 C
008890001000001050	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	839,96	0,00	1.832.016,45 C
008890001000001051	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	1.254,47	1.833.270,92 C
008890001000001068	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	3,51	0,00	1.833.267,41 C
008890001000001069	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	1,32	0,00	1.833.266,09 C
008890001000001070	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,15	0,00	1.833.265,94 C
008890001000001071	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,33	0,00	1.833.265,61 C
008890001000001073	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	75,98	0,00	1.833.189,63 C
008890001000001074	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	32,14	0,00	1.833.157,49 C
008890001000001075	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	7,68	0,00	1.833.149,81 C
008890001000001085	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	4.733,45	0,00	1.828.416,36 C
008890001000001086	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	3.969,85	0,00	1.824.446,51 C
008890001000001087	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101010001	19	662,63	0,00	1.823.783,88 C
008890001000001088	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	190,71	0,00	1.823.593,17 C
008890001000001089	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	85,64	0,00	1.823.507,53 C
008890001000001090	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101010001	19	11,54	0,00	1.823.495,99 C
008890001000001091	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	1.666,71	0,00	1.821.829,28 C
008890001000001092	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101010001	19	244,15	0,00	1.821.585,13 C
A TRANSPORTAR :						1.820.042,12 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030004	- PROVISAO DE FERIAS			SALDO ANTERIOR:	1.808.859,35 C	
DE TRANSPORTE :						1.820.042,12 C
008890001000001093	FERIAS A PAGAR CFE FOLHA REF: 06/2025	2130101010001	19	1.543,01	0,00	1.820.042,12 C
008890001000001098	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	541,42	0,00	1.819.500,70 C
008890001000001104	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	8.549,84	0,00	1.810.950,86 C
008890001000001105	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	3.047,63	0,00	1.807.903,23 C
008890001000001106	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	85,50	0,00	1.807.817,73 C
008890001000001107	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	321,40	0,00	1.807.496,33 C
008890001000001108	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	186,16	0,00	1.807.310,17 C
008890001000001109	DESCONTO ABONO MES ANT CFE FOLHA REF: 06	2130101010001	19	0,00	6.130,53	1.813.440,70 C
008890001000001114	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	50,60	0,00	1.813.390,10 C
008890001000001118	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	500,00	0,00	1.812.890,10 C
008890001000001119	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	168,33	0,00	1.812.721,77 C
008890001000001120	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	5,00	0,00	1.812.716,77 C
008890001000001121	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	8,79	0,00	1.812.707,98 C
008890001000001122	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	3,42	0,00	1.812.704,56 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				218.105,25	221.950,46	1.812.704,56 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030005	- PROVISAO FGTS S/FERIAS			SALDO ANTERIOR:	144.502,45 C	
30/06/2025						
008890001000001020	FGTS PROV.FERIAS REF: 06/2025	4110101030003	19	0,00	15.254,37	159.756,82 C
008890001000001040	BX.FGTS FER.TRANS. REF: 06/2025	4110101030003	19	3.424,79	0,00	156.332,03 C
008890001000001056	BX.FGTS FERIAS REF: 06/2025	4110101020001	19	10.916,05	0,00	145.415,98 C
008890001000001096	FGTS PROV.FERIAS REF: 06/2025	4110101030003	19	656,70	0,00	144.759,28 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				14.997,54	15.254,37	144.759,28 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030010	- PROVISAO E-CONSIGNADO FGTS			SALDO ANTERIOR:	0,00	
18/06/2025						
008850001000001050	PGTO. FOL 000002861 - FGTEMP	1110201010071	19	616,05	0,00	616,05 D
30/06/2025						
008890001000001097	PROVISAO.E-CONSIG.FGTS CFE FOL REF: REF:	2130101010001	19	0,00	616,05	0,00
T o t a i s d a C o n t a ==>				616,05	616,05	0,00
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010001	- ISS S/ TERCEIROS A RECOLHER			SALDO ANTERIOR:	5.675,42 C	
06/06/2025						
008850001000001050	PGTO. ISS 000000283 - MUNICIPIO	1110201010071	19	200,00	0,00	5.475,42 C
008850001000001051	PGTO. ISS 000000513 - MUNICIPIO	1110201010071	19	4.000,00	0,00	1.475,42 C
008850001000001059	PGTO. ISS 000019713 - MUNICIPIO	1110201010071	19	666,00	0,00	809,42 C
008850001000001069	PGTO. ISS 020251070 - MUNICIPIO	1110201010071	19	809,42	0,00	0,00
24/06/2025						
008810001000007003	REF. ISS NF. 000000528 - RAYMED SERVICO		19	0,00	4.000,00	4.000,00 C
27/06/2025						
008810001000008003	REF. ISS NF. 000019915 - SL ENGENHARIA		19	0,00	648,00	4.648,00 C
30/06/2025						
008810001000063003	REF. ISS NF. 020251310 - PRESERVE GESTA		19	0,00	922,55	5.570,55 C
008810001000075003	REF. ISS NF. 000000330 - DISTRIBUIDORA		19	0,00	200,00	5.770,55 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				5.675,42	5.770,55	5.770,55 C
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010002	- PIS/COFINS/CS A RECOLHER			SALDO ANTERIOR:	209.161,27 C	
06/06/2025						
008850001000001044	PGTO. TX 000003098 - UNIAO	1110201010071	19	208.954,33	0,00	206,94 C
008850001000001054	PIS/COF/CSL REF.U 000002774-INST BRASIL	2110101040001	19	0,00	976,50	1.183,44 C
008850001000001056	PGTO. TX 000008810 - UNIAO	1110201010071	19	58,30	0,00	1.125,14 C
008850001000001057	PGTO. TX 000011349 - UNIAO	1110201010071	19	148,64	0,00	976,50 C
09/06/2025						
008850001000003051	PIS/COF/CSL REF.U 000000163-JCJ SERVICO	2110101020001	19	0,00	6.138,00	7.114,50 C
A TRANSPORTAR :						8.649,00 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010002	- PIS/COFINS/CS A RECOLHER			SALDO ANTERIOR:	209.161,27 C	
DE TRANSPORTE :						8.649,00 C
008850001000003054	PIS/COF/CSL REF.U 000000164-JCJ SERVICO	2110101020001	19	0,00	1.534,50	8.649,00 C
10/06/2025						
008850001000002007	PIS/COF/CSL REF.U 000000199-CONECTA MED	2110101020001	19	0,00	15.496,13	24.145,13 C
008850001000002012	PIS/COF/CSL REF.U 000000351-MEDQUALI AS	2110101020001	19	0,00	35.619,00	59.764,13 C
008850001000002014	PIS/COF/CSL REF.U 000000356-CENTRO DIAG	2110101020001	19	0,00	3.720,00	63.484,13 C
008850001000002017	PIS/COF/CSL REF.U 000000447-CENTRO MEDI	2110101060001	19	0,00	8.836,16	72.320,29 C
008850001000002021	PIS/COF/CSL REF.U 000001568-MEDCORP SER	2110101020001	19	0,00	54.963,00	127.283,29 C
008850001000002023	PIS/COF/CSL REF.U 000001569-MEDCORP SER	2110101020001	19	0,00	8.602,50	135.885,79 C
008850001000002025	PIS/COF/CSL REF.U 000001570-MEDCORP SER	2110101020001	19	0,00	12.299,25	148.185,04 C
008850001000002029	PIS/COF/CSL REF.U 000002180-BIOTESTE LA	2110101040001	19	0,00	12.984,83	161.169,87 C
008850001000002037	PIS/COF/CSL REF.U 000007543-P. R. SISTE	2110101040001	19	0,00	790,50	161.960,37 C
008850001000002039	PIS/COF/CSL REF.U 000023304-S.C.M SERV	2110101020001	19	0,00	15.112,50	177.072,87 C
008850001000002042	PIS/COF/CSL REF.U 000202514-EJF SERVICO	2110101020001	19	0,00	1.162,50	178.235,37 C
008850001000002044	PIS/COF/CSL REF.U 000202519-LIMA & BORG	2110101020001	19	0,00	1.209,00	179.444,37 C
008850001000002047	PIS/COF/CSL REF.U 000202525-CENTRO DE H	2110101020001	19	0,00	9.300,00	188.744,37 C
008850001000002052	PIS/COF/CSL REF.U 020251070-PRESERVE GE	2110101040001	19	0,00	752,75	189.497,12 C
11/06/2025						
008850001000001050	PIS/COF/CSL REF.U 000000438-CARLETO E R	2110101040001	19	0,00	5.347,50	194.844,62 C
008850001000001053	PIS/COF/CSL REF.U 000000513-RAYMED SERV	2110101040001	19	0,00	3.720,00	198.564,62 C
008850001000001056	PIS/COF/CSL REF.U 000000668-JF FONSECA	2110101020001	19	0,00	4.185,00	202.749,62 C
008850001000001059	PIS/COF/CSL REF.U 000000963-MEDICAL DIA	2110101040001	19	0,00	3.024,36	205.773,98 C
12/06/2025						
008850001000001013	PIS/COF/CSL REF.U 000016694-MOBILEMED S	2110101040001	19	0,00	297,75	206.071,73 C
23/06/2025						
008850001000001152	PIS/COF/CSL REF.U 000009148-ABA INTELIG	2110101040001	19	0,00	417,10	206.488,83 C
008850001000001155	PIS/COF/CSL REF.U 000019713-SL ENGENHAR	2110101040001	19	0,00	1.032,30	207.521,13 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				209.161,27	207.521,13	207.521,13 C
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010003	- IRRF A RECOLHER-PJ			SALDO ANTERIOR:	66.864,04 C	
05/06/2025						
008810001000001003	REF. IRRF NF. 000016694 - MOBILEMED SOL		19	0,00	96,04	66.960,08 C
06/06/2025						
008850001000001043	PGTO. TX 000003099 - UNIAO	1110201010071	19	66.864,04	0,00	96,04 C
13/06/2025						
008810001000005003	REF. IRRF NF. 000009148 - ABA INTELIGEN		19	0,00	134,55	230,59 C
24/06/2025						
008810001000002003	REF. IRRF NF. 000000165 - JCJ SERVICOS		19	0,00	1.980,00	2.210,59 C
008810001000003003	REF. IRRF NF. 000000166 - JCJ SERVICOS		19	0,00	495,00	2.705,59 C
008810001000005003	REF. IRRF NF. 000000487 - CENTRO DIAGNO		19	0,00	1.200,00	3.905,59 C
008810001000007004	REF. IRRF NF. 000000528 - RAYMED SERVIC		19	0,00	1.200,00	5.105,59 C
008810001000013003	REF. IRRF NF. 000002795 - INST BRASILEI		19	0,00	315,00	5.420,59 C
008810001000018003	REF. IRRF NF. 000007600 - P. R. SISTEMA		19	0,00	255,00	5.675,59 C
008810001000027003	REF. IRRF NF. 000202516 - EJF SERVICOS		19	0,00	375,00	6.050,59 C
008810001000028003	REF. IRRF NF. 000202526 - LIMA & BORGES		19	0,00	390,00	6.440,59 C
26/06/2025						
008810001000002003	REF. IRRF NF. 000000209 - CONECTA MEDIC		19	0,00	4.998,75	11.439,34 C
008810001000037003	REF. IRRF NF. 000202531 - CENTRO DE HEM		19	0,00	3.000,00	14.439,34 C
27/06/2025						
008810001000006003	REF. IRRF NF. 000009412 - MASTER SERVIC		19	0,00	10,50	14.449,84 C
008810001000008005	REF. IRRF NF. 000019915 - SL ENGENHARIA		19	0,00	216,00	14.665,84 C
30/06/2025						
008810001000003003	REF. IRRF NF. 000000458 - CENTRO MEDICO		19	0,00	2.850,38	17.516,22 C
008810001000004003	REF. IRRF NF. 000000365 - MEDQUALI ASSE		19	0,00	11.535,00	29.051,22 C
008810001000005003	REF. IRRF NF. 000000445 - CARLETO E ROC		19	0,00	1.725,00	30.776,22 C
008810001000006003	REF. IRRF NF. 000000685 - JF FONSECA SE		19	0,00	1.488,38	32.264,60 C
A TRANSPORTAR :						36.586,44 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010003	- IRRF A RECOLHER-PJ			SALDO ANTERIOR:	66.864,04 C	
DE TRANSPORTE :						36.586,44 C
008810001000010003	REF. IRRF NF. 000002193 - BIOTESTE LAB		19	0,00	4.321,84	36.586,44 C
008810001000062003	REF. IRRF NF. 002023313 - S.C.M SERV ME		19	0,00	4.875,00	41.461,44 C
008810001000063005	REF. IRRF NF. 020251310 - PRESERVE GEST		19	0,00	184,51	41.645,95 C
008810001000066003	REF. IRRF NF. 000001153 - MEDICAL DIAGN		19	0,00	836,40	42.482,35 C
008810001000067003	REF. IRRF NF. 000001589 - MEDCORP SERVI		19	0,00	2.775,00	45.257,35 C
008810001000068003	REF. IRRF NF. 000001590 - MEDCORP SERVI		19	0,00	3.960,70	49.218,05 C
008810001000071003	REF. IRRF NF. 000001588 - MEDCORP SERVI		19	0,00	17.730,00	66.948,05 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				66.864,04	66.948,05	66.948,05 C
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010005	- INSS DE TERCEIROS A RECOLHER			SALDO ANTERIOR:	4.465,26 C	
06/06/2025						
008850001000001055	PGTO. INS 000003128 - INSS	1110201010071	19	242,55	0,00	4.222,71 C
008850001000001058	PGTO. INS 000019713 - INSS	1110201010071	19	2.442,00	0,00	1.780,71 C
008850001000001068	PGTO. INS 020251070 - INSS	1110201010071	19	1.780,71	0,00	0,00
24/06/2025						
008810001000016003	REF. INSS NF. 000003166 - JJ GOMES DA S		19	0,00	242,55	242,55 C
27/06/2025						
008810001000008004	REF. INSS NF. 000019915 - SL ENGENHARIA		19	0,00	2.376,00	2.618,55 C
30/06/2025						
008810001000063004	REF. INSS NF. 020251310 - PRESERVE GEST		19	0,00	2.029,62	4.648,17 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				4.465,26	4.648,17	4.648,17 C
CONTA	DESCRICAO					
215010101	- CONTAS A PAGAR					
CONTA - 2150101010001	- CONTAS A PAGAR			SALDO ANTERIOR:	887,12 C	
02/06/2025						
008850001000001028	PGTO. RDP RDP052025 - LIENAY TEIXEIRA DE M	1110201010071	19	334,76	0,00	552,36 C
008850001000001030	PGTO. RDP RDP052025 - SUZANNE LOURDES SO UZ	1110201010071	19	189,10	0,00	363,26 C
008850001000001032	PGTO. RDP RDP052025 - EDUARDO MACHADO	1110201010071	19	363,26	0,00	0,00
09/06/2025						
008850001000003003	VLR REF.RDP RDP062025 - DIEGO CARDOSO PE REIR	4110101080016	19	0,00	472,30	472,30 C
008850001000003062	REF ADTRDPRDP062025-DIEGO CARDOSO PEREIR	1120201010004	19	472,30	0,00	0,00
10/06/2025						
008850001000001003	COMPENS / RA 10062025 -DIEG O CARDOSO PEREIR		19	265,20	0,00	265,20 D
008850001000002001	RECEB. 10062025 - DIEGO CARDOSO PEREIR	1110201010071	19	0,00	265,20	0,00
11/06/2025						
008850001000001001	VLR REF.RDP RDP052025 - CINTIA GISELLE A VIZ	4110101080016	19	0,00	297,39	297,39 C
17/06/2025						
008850001000001003	COMPENS / RA 170625 -DANI EL GONCALVES NUN		19	57,00	0,00	240,39 C
008850001000002003	COMPENS / RA 16062025 -CINT IA GISELLE AVIZ		19	297,39	0,00	57,00 D
008850001000002005	COMPENS / RA 1706 -CINT IA GISELLE AVIZ		19	77,22	0,00	134,22 D
008850001000003001	RECEB. 1706 - CINTIA GISELLE AVIZ	1110201010071	19	0,00	77,22	57,00 D
008850001000003002	RECEB. 170625 - DANIEL GONCALVES NUN	1110201010071	19	0,00	57,00	0,00
008850001000003004	VLR REF.RDP RDP062025 - TALITA SERRA DE SOUZ	4110101080016	19	0,00	676,35	676,35 C
008850001000003006	VLR REF.RDP RDP062025 - DANIEL GONCALVES NUN	4110101080016	19	0,00	795,00	1.471,35 C
008850001000003021	DESCONTO PGTO.RDP RDP062025 - TALITA SER	3110201050001	19	0,07	0,00	1.471,28 C
008850001000003022	REF ADTRDPRDP062025-TALITA SERRA DE SOUZ	1120201010004	19	676,28	0,00	795,00 C
008850001000003023	REF ADTRDPRDP062025-DANIEL GONCALVES NUN	1120201010004	19	795,00	0,00	0,00
25/06/2025						
008850001000001001	VLR REF.RDP RDP062025 - IAGO DA SILVA TO BIAS	4110101080016	19	0,00	203,40	203,40 C
008850001000001236	PGTO. RDP RDP062025 - IAGO DA SILVA TOBI AS	1110201010071	19	203,40	0,00	0,00
30/06/2025						
008850001000003001	VLR REF.RDP RDP062025 - JHONATA LUIS MED EIRO	4110101080016	19	0,00	272,28	272,28 C
008850001000004001	VLR REF.RDP RDP062025 - ALESSANDRO DA SI LVA	4110101080016	19	0,00	205,24	477,52 C
008850001000005001	VLR REF.RDP RDP062025 - ESTER SOARES DA SILV	4110101080016	19	0,00	378,26	855,78 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
008850001000009001	REF ADTRDPRDP062025-JHONATA LUIS MEDEIRO	1120201010004	19	272,28	0,00	583,50 C
008850001000010001	REF ADTRDPRDP062025-ALESSANDRO DA SILVA	1120201010004	19	205,24	0,00	378,26 C
008850001000018001	VLR REF.RDP RDP062025 - LORENA CAROLINE XAVI	4110101080016	19	0,00	381,72	759,98 C
008850001000019001	REF ADTRDPRDP062025-ESTER SOARES DA SILV	1120201010004	19	378,26	0,00	381,72 C
008850001000020001	REF ADTRDPRDP062025-LORENA CAROLINE XAVI	1120201010004	19	381,72	0,00	0,00
T o t a i s d a C o n t a ==>				4.968,48	4.081,36	0,00

CONTA	DESCRICAO
215010101	- CONTAS A PAGAR
CONTA - 2150101010006	- SEGUROS A PAGAR

SALDO ANTERIOR: 3.726,25 C

04/06/2025						
008850001000001055	PGTO. NF 517720257 - ALLIANZ SEGUROS S. A	1110201010071	19	931,54	0,00	2.794,71 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				931,54	0,00	2.794,71 C

CONTA	DESCRICAO
215010101	- CONTAS A PAGAR
CONTA - 2150101010009	- ADIANTAMENTO DE CLIENTES

SALDO ANTERIOR: 132.648,42 C

09/06/2025						
008850001000001001	REF ADT.RA 09122024 -SESPA - CAETES	1120101010021	19	84.317,40	0,00	48.331,02 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				84.317,40	0,00	48.331,02 C

CONTA	DESCRICAO
215010101	- CONTAS A PAGAR
CONTA - 2150101010011	- REEMB DESP COMPARTILHADA-SEDE ADM

SALDO ANTERIOR: 235.371,65 C

06/06/2025						
008850001000001049	PGTO. NDI 052025 - INDSH - SEDE ADM	1110201010071	19	235.371,65	0,00	0,00
30/06/2025						
008850001000017001	VLR REF.NDI 062025 - INDSH - SEDE ADM	4110101080034	19	0,00	225.500,14	225.500,14 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				235.371,65	225.500,14	225.500,14 C

CONTA	DESCRICAO
215010101	- CONTAS A PAGAR
CONTA - 2150101010026	- CONTRATOS EM ANDAMENTO

SALDO ANTERIOR: 0,00

02/06/2025						
000GCT001000001001	CONTRATO DE GESTAO HRPC2.CG.2022 -	1120201020009	19	0,00	94.148.658,48	94.148.658,48 C
15/06/2025						
008810001000001001	REF MES 06/2025 CONTRATO DE GESTAO HRPC2 .CG.2022	1120201020009	19	7.845.721,54	0,00	86.302.936,94 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				7.845.721,54	94.148.658,48	86.302.936,94 C

CONTA	DESCRICAO
215010101	- CONTAS A PAGAR
CONTA - 2150101010028	- VERBA PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO

SALDO ANTERIOR: 24.696,62 C

18/06/2025						
008850001000001001	REF. - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - DEVOLUC AO PISO ENFERMAGEM 042025	1110201010071	19	12.484,11	0,00	12.212,51 C
30/06/2025						
000001001000011005	VALOR A DEVOLVER PISO ENFERM 24º REPAS	4110101010026	19	0,00	8.030,58	20.243,09 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				12.484,11	8.030,58	20.243,09 C

CONTA	DESCRICAO
221030102	- RECEITAS DIFERIDAS
CONTA - 2210301020001	- RECEITAS DIFERIDAS

SALDO ANTERIOR: 4.816.624,63 C

30/06/2025						
000001001000005002	RECEITA DIFERIDA DEPRECIACAO ATIVO 06/25	3110201030008	19	64.202,56	0,00	4.752.422,07 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				64.202,56	0,00	4.752.422,07 C

CONTA	DESCRICAO
281010101	- RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES
CONTA - 2810101010003	- COFINS - RENUNCIA FISCAL

SALDO ANTERIOR: 0,00

30/06/2025						
000001001000006001	ISENCAO COFINS S/ RECEITA 06/2025	4810101010003	19	0,00	235.371,65	235.371,65 C
000001001000006002	ISENCAO USUFRUIDA COFINS 06/2025	3810101010003	19	235.371,65	0,00	0,00
T o t a i s d a C o n t a ==>				235.371,65	235.371,65	0,00

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
311010105	- RECEITAS COM SUS - CUSTEIO					
CONTA - 3110101050028	- CONTRATO - CAETES			SALDO ANTERIOR:	40.850.412,51 C	
27/06/2025						
008820001000001001	NF 000046 SESPA - CAETES		19	0,00	7.845.721,54	48.696.134,05 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	7.845.721,54	48.696.134,05 C
CONTA	DESCRICAO					
311010107	- (-) DEDUCAO DAS RECEITAS COM SUS					
CONTA - 3110101070001	- GLOSAS			SALDO ANTERIOR:	0,00	
09/06/2025						
008850001000003047	DESC.RA //09122024 - SESPA - CAETES		19	176,20	0,00	176,20 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				176,20	0,00	176,20 D
CONTA	DESCRICAO					
311020103	- RECEITAS DIVERSAS					
CONTA - 3110201030008	- RECEITAS-DEPREC CT GESTAO			SALDO ANTERIOR:	319.494,36 C	
30/06/2025						
000001001000005002	RECEITA DIFERIDA DEPRECIACAO ATIVO 06/25	2210301020001	19	0,00	64.202,56	383.696,92 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	64.202,56	383.696,92 C
CONTA	DESCRICAO					
311020105	- RECEITAS FINANCEIRAS					
CONTA - 3110201050001	- DESCONTOS OBTIDOS			SALDO ANTERIOR:	1.468,93 C	
17/06/2025						
008850001000003021	DESCONTO PGTO.RDP RDP062025 - TALITA SER	2150101010001	19	0,00	0,07	1.469,00 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	0,07	1.469,00 C
CONTA	DESCRICAO					
311020105	- RECEITAS FINANCEIRAS					
CONTA - 3110201050002	- RENDIMENTOS S/ APLIC FINANCEIRAS			SALDO ANTERIOR:	437.004,70 C	
02/06/2025						
008850001000001033	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	4,38	437.009,08 C
04/06/2025						
008850001000001058	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,61	437.009,69 C
10/06/2025						
008850001000002055	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,93	437.010,62 C
11/06/2025						
008850001000001067	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,04	437.010,66 C
13/06/2025						
008850001000001005	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,25	437.010,91 C
16/06/2025						
008850001000001149	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,14	437.011,05 C
17/06/2025						
008850001000003025	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,04	437.011,09 C
18/06/2025						
008850001000001074	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,14	437.011,23 C
20/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - REMUNERACAO	1110201010071	19	24,00	0,00	436.987,23 C
23/06/2025						
008850001000002001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010125	19	0,00	0,54	436.987,77 C
25/06/2025						
008850001000001245	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	1,75	436.989,52 C
26/06/2025						
008850001000001046	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,15	436.989,67 C
27/06/2025						
008850001000013001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,03	436.989,70 C
30/06/2025						
008850001000011001	REF. - INDSH - HRPC - REMUNERACAO	1110201010071	19	0,00	0,04	436.989,74 C
008850001000012001	REF. - INDSH - HRPC - RENDIMENTO SOBRE A	1110301010088	19	0,00	2.488,93	439.478,67 C
008850001000013001	REF. - INDSH - HRPC - RENDIMENTO SOBRE A	1110301010088	19	0,00	29.642,76	469.121,43 C
008850001000014001	REF. - INDSH - HRPC - RENDIMENTO SOBRE A	1110301010093	19	0,00	48.833,26	517.954,69 C
008850001000015001	REF. - INDS - HRPC - RENDIMENTO SOBRE AP	1110301010106	19	0,00	18.751,11	536.705,80 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				24,00	99.725,10	536.705,80 C
CONTA	DESCRICAO					
311020105	- RECEITAS FINANCEIRAS					
CONTA - 3110201050006	- (-) IRRF S/RENDIMENTOS			SALDO ANTERIOR:	57.169,65 D	

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
03/06/2025						
008850001000001001	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	3.174,95	0,00	60.344,60 D
04/06/2025						
008850001000001004	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	6,38	0,00	60.350,98 D
06/06/2025						
008850001000001004	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	267,86	0,00	60.618,84 D
09/06/2025						
008850001000003005	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	1.479,40	0,00	62.098,24 D
11/06/2025						
008850001000001004	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	126,45	0,00	62.224,69 D
12/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	130,62	0,00	62.355,31 D
18/06/2025						
008850001000001004	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	171,69	0,00	62.527,00 D
20/06/2025						
008850001000002002	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	157,45	0,00	62.684,45 D
24/06/2025						
008850001000001001	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	118,08	0,00	62.802,53 D
25/06/2025						
008850001000001005	REF. - BANPARA - IR	1110301010088	19	393,47	0,00	63.196,00 D
008850001000001007	REF. - BANPARA - IR	1110301010093	19	2.420,12	0,00	65.616,12 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				8.446,47	0,00	65.616,12 D

CONTA DESCRICAO
381010101 - RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES
CONTA - 3810101010001 - PREVIDENCIA SOCIAL PATRONAL SALDO ANTERIOR: 2.006.289,86 C

30/06/2025						
008890001000001015	ISENCAO COTA PATRONAL INSS REF: 06/2025	4810101010001	19	0,00	384.829,70	2.391.119,56 C
008890001000001016	ISENCAO COTA PATRONAL INSS REF: 06/2025	4810101010001	19	0,00	19.241,38	2.410.360,94 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	404.071,08	2.410.360,94 C

CONTA DESCRICAO
381010101 - RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES
CONTA - 3810101010003 - COFINS - RENUNCIA FISCAL SALDO ANTERIOR: 1.226.410,17 C

30/06/2025						
000001001000006002	ISENCAO USUFRUIDA COFINS 06/2025	2810101010003	19	0,00	235.371,65	1.461.781,82 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				0,00	235.371,65	1.461.781,82 C

CONTA DESCRICAO
411010101 - DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS
CONTA - 4110101010001 - SALARIOS E ORDENADOS SALDO ANTERIOR: 5.712.405,83 D

30/06/2025						
008890001000001004	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	1.120.642,89	0,00	6.833.048,72 D
008890001000001011	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	5.094,99	6.827.953,73 D
008890001000001013	DESC.SAIDA ANTECIPADA REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	362,58	6.827.591,15 D
008890001000001025	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	20.889,66	0,00	6.848.480,81 D
008890001000001042	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	26,30	0,00	6.848.507,11 D
008890001000001043	SALARIOS A PAGAR CFE FOL.REF. REF: 06/20	2130101010001	19	41,92	0,00	6.848.549,03 D
008890001000001053	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	1.720,57	6.846.828,46 D
008890001000001058	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	27,60	6.846.800,86 D
008890001000001060	DESC.INS.SALDO CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	30,36	6.846.770,50 D
008890001000001067	INSUF.SALDO CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	1.041,89	0,00	6.847.812,39 D
008890001000001072	DESC.SAIDA ANTECIPADA REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	71,73	6.847.740,66 D
008890001000001076	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	111,49	0,00	6.847.852,15 D
008890001000001077	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	45,29	0,00	6.847.897,44 D
008890001000001078	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	11,78	0,00	6.847.909,22 D
008890001000001079	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	4.740,59	0,00	6.852.649,81 D
008890001000001100	DESC AVISO PREVIO REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	1.609,08	6.851.040,73 D
008890001000001103	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	614,33	0,00	6.851.655,06 D

A TRANSPORTAR : 6.852.411,42 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010001	- SALARIOS E ORDENADOS			SALDO ANTERIOR:	5.712.405,83 D	
DE TRANSPORTE :						6.852.411,42 D
008890001000001110	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	756,36	0,00	6.852.411,42 D
008890001000001111	SALARIO A PAGAR REF: 06/2025	2130101010001	19	347,97	0,00	6.852.759,39 D
008890001000001112	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	600,00	0,00	6.853.359,39 D
008890001000001113	DESC.CONTR.EXPER.CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	1.126,36	6.852.233,03 D
008890001000001117	DESC.FALTAS/ATRASOS CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	0,00	52,16	6.852.180,87 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.149.870,47	10.095,43	6.852.180,87 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010004	- AVISO PREVIO E INDENIZACOES			SALDO ANTERIOR:	131.169,34 D	
30/06/2025						
008890001000001002	AVISO PREVIO/INDENIZACAO REF: 06/2025	2130101010001	19	249,45	0,00	131.418,79 D
008890001000001061	REF: 06/2025	2130101020002	19	1.697,86	0,00	133.116,65 D
008890001000001062	FGTS RESCISORIO ART22 CFE FOL. REF: 06/2	2130101020002	19	7.839,94	0,00	140.956,59 D
008890001000001080	AVISO PREVIO/INDENIZACAO REF: 06/2025	2130101010001	19	8.023,13	0,00	148.979,72 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				17.810,38	0,00	148.979,72 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010020	- HORA EXTRA			SALDO ANTERIOR:	236.756,56 D	
30/06/2025						
008890001000001005	SALARIOS A PAGAR HORA EXTRA REF: 06/2025	2130101010001	19	13.446,17	0,00	250.202,73 D
008890001000001008	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	32.948,34	0,00	283.151,07 D
008890001000001026	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	5.371,53	0,00	288.522,60 D
008890001000001044	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	520,51	0,00	289.043,11 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				52.286,55	0,00	289.043,11 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010021	- PERICULOSIDADE / INSALUBRIDADE			SALDO ANTERIOR:	511.868,81 D	
30/06/2025						
008890001000001024	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	99.590,92	0,00	611.459,73 D
008890001000001115	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	333,96	0,00	611.793,69 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				99.924,88	0,00	611.793,69 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010022	- ADICIONAL NOTURNO			SALDO ANTERIOR:	144.020,26 D	
30/06/2025						
008890001000001007	SALARIOS A PAGAR CFE FOL. REF: 06/2025	2130101010001	19	28.390,35	0,00	172.410,61 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				28.390,35	0,00	172.410,61 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010023	- ANUENIO / TRIENIO			SALDO ANTERIOR:	58.121,91 D	
30/06/2025						
008890001000001006	SALARIOS A PAGAR CFE FOL REF: 06/2025	2130101010001	19	13.281,90	0,00	71.403,81 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				13.281,90	0,00	71.403,81 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010025	- LEI Nº 14.434 PISO SALARIAL ENFERMEIRO			SALDO ANTERIOR:	2.460.413,88 D	
30/06/2025						
000001001000012007	RECLAS ENCARGO FGTS S/PISO ENF 23º REPAS	4110101020001	19	754,45	0,00	2.461.168,33 D
000001001000013007	RECLAS ENCARGO FGTS S/PISO ENF 24º REPAS	4110101020001	19	35.159,39	0,00	2.496.327,72 D
008890001000001027	LEI Nº 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	2130101010001	19	439.492,81	0,00	2.935.820,53 D
008890001000001059	LEI Nº 14.434 PISO ENFERMAGEM CF.FOL REF	2130101010001	19	9.430,64	0,00	2.945.251,17 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				484.837,29	0,00	2.945.251,17 D
CONTA	DESCRICAO					
411010101	- DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS					
CONTA - 4110101010026	- (-) VERBA PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO			SALDO ANTERIOR:	2.460.413,88 C	
23/06/2025						
008850001000001001	VLR REF.RC 23062025 SESPA - CAETES	1120101010021	19	0,00	492.867,87	2.953.281,75 C
30/06/2025						
000001001000011005	VALOR A DEVOLVER PISO ENFERM 24º REPAS	2150101010028	19	8.030,58	0,00	2.945.251,17 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				8.030,58	492.867,87	2.945.251,17 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010102	- ENCARGOS TRABALHISTAS					
CONTA - 4110101020001 - FGTS				SALDO ANTERIOR:	533.438,83 D	
30/06/2025						
000001001000012007	RECLAS ENCARGO FGTS S/PISO ENF 23º REPAS	4110101010025	19	0,00	754,45	532.684,38 D
000001001000013007	RECLAS ENCARGO FGTS S/PISO ENF 24º REPAS	4110101010025	19	0,00	35.159,39	497.524,99 D
008890001000001001	REF. FGTS RETROATIVO CFE FOPAG REF: 06/2	2130101020002	19	1.398,00	0,00	498.922,99 D
008890001000001014	FGTS A RECOLHER CFE FOL REF: 06/2025	2130101020002	19	153.113,96	0,00	652.036,95 D
008890001000001056	BX.FGTS FERIAS REF: 06/2025	2130101030005	19	0,00	10.916,05	641.120,90 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				154.511,96	46.829,89	641.120,90 D
CONTA	DESCRICAO					
411010103	- PROVISAO					
CONTA - 4110101030001 - PROVISAO 13 SALARIO				SALDO ANTERIOR:	608.504,43 D	
30/06/2025						
008890001000001021	PROVISAO 13O SAL. REF: 06/2025	2130101030001	19	118.077,73	0,00	726.582,16 D
008890001000001022	PROVISAO 13O SAL. REF: 06/2025	2130101030001	19	20.016,52	0,00	746.598,68 D
008890001000001041	BX.PROV.13SAL. REF: 06/2025	2130101030001	19	0,00	16.292,97	730.305,71 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				138.094,25	16.292,97	730.305,71 D
CONTA	DESCRICAO					
411010103	- PROVISAO					
CONTA - 4110101030002 - PROVISAO DE FERIAS				SALDO ANTERIOR:	843.200,45 D	
30/06/2025						
008890001000001017	PROVISAO DE FERIAS REF: 06/2025	2130101030004	19	129.959,17	0,00	973.159,62 D
008890001000001018	PROVISAO DE FERIAS REF: 06/2025	2130101030004	19	50.914,38	0,00	1.024.074,00 D
008890001000001019	PROVISAO DE FERIAS REF: 06/2025	2130101030004	19	22.784,36	0,00	1.046.858,36 D
008890001000001037	REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	26.434,20	1.020.424,16 D
008890001000001038	BX.1/3 FER.TRANS. REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	10.702,77	1.009.721,39 D
008890001000001039	REF: 06/2025	2130101030004	19	0,00	5.874,27	1.003.847,12 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				203.657,91	43.011,24	1.003.847,12 D
CONTA	DESCRICAO					
411010103	- PROVISAO					
CONTA - 4110101030003 - PROV ENCARGOS SOCIAIS S/ FERIAS E 13 SAL				SALDO ANTERIOR:	101.176,34 D	
30/06/2025						
008890001000001020	FGTS PROV.FERIAS REF: 06/2025	2130101030005	19	15.254,37	0,00	116.430,71 D
008890001000001023	FGTS PROV.13O SAL REF: 06/2025	2130101030002	19	9.710,65	0,00	126.141,36 D
008890001000001040	BX.FGTS FER.TRANS. REF: 06/2025	2130101030005	19	0,00	3.424,79	122.716,57 D
008890001000001096	FGTS PROV.FERIAS REF: 06/2025	2130101030005	19	0,00	656,70	122.059,87 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				24.965,02	4.081,49	122.059,87 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040001 - SERVICOS MEDICOS PESSOA JURIDICA				SALDO ANTERIOR:	17.956.075,00 D	
24/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000000165 - JCJ SERVICOS MEDICO		19	132.000,00	0,00	18.088.075,00 D
008810001000002004	ESTORNO DE PROVISAO JCJ SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	0,00	132.000,00	17.956.075,00 D
008810001000003001	REF.NF. 000000166 - JCJ SERVICOS MEDICO		19	33.000,00	0,00	17.989.075,00 D
008810001000003004	ESTORNO DE PROVISAO JCJ SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	0,00	33.000,00	17.956.075,00 D
008810001000004001	REF.NF. 000000172 - ELI R. UCHOA SERVIC		19	20.000,00	0,00	17.976.075,00 D
008810001000004003	ESTORNO DE PROVISAO ELI R. UCHOA SERVICO	2110101020003	19	0,00	20.000,00	17.956.075,00 D
008810001000005001	REF.NF. 000000487 - CENTRO DIAGNOSTICO		19	80.000,00	0,00	18.036.075,00 D
008810001000027001	REF.NF. 000202516 - EJF SERVICOS MEDICO		19	25.000,00	0,00	18.061.075,00 D
008810001000027004	ESTORNO DE PROVISAO EJF SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	0,00	25.000,00	18.036.075,00 D
008810001000028001	REF.NF. 000202526 - LIMA & BORGES		19	18.720,00	0,00	18.054.795,00 D
008810001000028004	ESTORNO DE PROVISAO LIMA & BORGES	2110101020003	19	0,00	18.720,00	18.036.075,00 D
008810001000028005	REF.NF. 000202526 - LIMA & BORGES		19	7.280,00	0,00	18.043.355,00 D
008810001000028006	ESTORNO DE PROVISAO LIMA & BORGES	2110101020003	19	0,00	7.280,00	18.036.075,00 D
26/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	13.750,00	0,00	18.049.825,00 D
008810001000002005	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	13.750,00	0,00	18.063.575,00 D
008810001000002006	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	18.975,00	0,00	18.082.550,00 D
008810001000002007	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	18.975,00	0,00	18.101.525,00 D
008810001000002008	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	48.000,00	0,00	18.149.525,00 D
008810001000002009	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	19.800,00	0,00	18.169.325,00 D
008810001000002010	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	200.000,00	0,00	18.369.325,00 D
008810001000037001	REF.NF. 000202531 - CENTRO DE HEMODIALI		19	200.000,00	0,00	18.569.325,00 D
30/06/2025						
000GCT001000011001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0022.2021 CO MP. 06/2025 - JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	2110101020003	19	132.000,00	0,00	18.701.325,00 D
000GCT001000012001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0022.2021 CO MP. 06/2025 - JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	2110101020003	19	33.000,00	0,00	18.734.325,00 D
000GCT001000013001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0023.2023 CO MP. 06/2025 - ELI R. UCHOA SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	20.000,00	0,00	18.754.325,00 D
000GCT001000014001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0027.2021 CO MP. 06/2025 - EJF SERVICOS MEDICOS LTDA	2110101020003	19	25.000,00	0,00	18.779.325,00 D
000GCT001000019001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0029.2021 CO MP. 06/2025 - BARROS DE LIMA & BORGES LT	2110101020003	19	26.000,00	0,00	18.805.325,00 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
	DA - ME					
000GCT001000025001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0050.2023 CO MP. 06/2025 - S.C.M SERVICOS MEDICOS LTD A ME	2110101020003	19	325.000,00	0,00	19.130.325,00 D
000GCT001000026001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0051.2023 CO MP. 06/2025 - JF FONSECA SERVICOS MEDICO S EIRELI	2110101020003	19	90.000,00	0,00	19.220.325,00 D
000GCT001000029001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0006.2024 CO MP. 06/2025 - CENTRO MEDICO SILVA GONCAL VES LTDA	2110101020003	19	190.025,00	0,00	19.410.350,00 D
008810001000001001	EXCEDENTE CONTRATO HRPC.0051.2023 - JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EIRELI MES 06/2025	2110101020003	19	9.225,00	0,00	19.419.575,00 D
008810001000003001	REF.NF. 000000458 - CENTRO MEDICO SILVA		19	190.025,00	0,00	19.609.600,00 D
008810001000003004	ESTORNO DE PROVISAO CENTRO MEDICO SILVA	2110101020003	19	0,00	190.025,00	19.419.575,00 D
008810001000004001	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	23.970,00	0,00	19.443.545,00 D
008810001000004004	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	63.000,00	0,00	19.506.545,00 D
008810001000004005	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	425.000,00	0,00	19.931.545,00 D
008810001000004006	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	150.030,00	0,00	20.081.575,00 D
008810001000004007	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	46.000,00	0,00	20.127.575,00 D
008810001000004008	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	13.000,00	0,00	20.140.575,00 D
008810001000004009	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	48.000,00	0,00	20.188.575,00 D
008810001000006001	REF.NF. 000000685 - JF FONSECA SERVICOS		19	99.225,00	0,00	20.287.800,00 D
008810001000006004	ESTORNO DE PROVISAO JF FONSECA SERVICOS	2110101020003	19	0,00	99.225,00	20.188.575,00 D
008810001000062001	REF.NF. 002023313 - S.C.M SERV MEDICOS		19	11.000,00	0,00	20.199.575,00 D
008810001000062004	ESTORNO DE PROVISAO S.C.M SERV MEDICOS	2110101020003	19	0,00	11.000,00	20.188.575,00 D
008810001000062005	REF.NF. 002023313 - S.C.M SERV MEDICOS		19	314.000,00	0,00	20.502.575,00 D
008810001000062006	ESTORNO DE PROVISAO S.C.M SERV MEDICOS	2110101020003	19	0,00	314.000,00	20.188.575,00 D
008810001000067001	REF.NF. 000001589 - MEDCORP SERVICOS		19	185.000,00	0,00	20.373.575,00 D
008810001000071001	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	35.000,00	0,00	20.408.575,00 D
008810001000071005	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	44.100,00	0,00	20.452.675,00 D
008810001000071006	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	10.000,00	0,00	20.462.675,00 D
008810001000071007	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	315.200,00	0,00	20.777.875,00 D
008810001000071008	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	26.000,00	0,00	20.803.875,00 D
008810001000071009	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	77.000,00	0,00	20.880.875,00 D
008810001000071010	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	20.400,00	0,00	20.901.275,00 D
008810001000071011	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	12.000,00	0,00	20.913.275,00 D
008810001000071012	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	95.200,00	0,00	21.008.475,00 D
008810001000071013	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	10.000,00	0,00	21.018.475,00 D
008810001000071014	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	37.500,00	0,00	21.055.975,00 D
008810001000071015	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	30.000,00	0,00	21.085.975,00 D
008810001000071016	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	37.500,00	0,00	21.123.475,00 D
008810001000071017	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	300.000,00	0,00	21.423.475,00 D
008810001000071018	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	19.600,00	0,00	21.443.075,00 D
008810001000071019	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	50.000,00	0,00	21.493.075,00 D
008810001000071020	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	17.500,00	0,00	21.510.575,00 D
008810001000071021	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	30.000,00	0,00	21.540.575,00 D
008810001000071022	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	10.000,00	0,00	21.550.575,00 D
008810001000071023	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	5.000,00	0,00	21.555.575,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				4.449.750,00	850.250,00	21.555.575,00 D

CONTA	DESCRICAO
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ

CONTA - 4110101040002 - SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA SALDO ANTERIOR: 3.081.137,05 D

04/06/2025						
008810001000032001	REF.NF. 000202549 - SAMUELSON DA COSTA		19	2.199,30	0,00	3.083.336,35 D
10/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000290 - MIYAZAWA JUNIOR E M		19	10.940,00	0,00	3.094.276,35 D
008810001000004001	REF.NF. 000001591 - GRAFICA RAPIDA EIRE		19	182,00	0,00	3.094.458,35 D
008810001000007001	REF.NF. 000002113 - MACEDO HOSPITALAR		19	1.200,00	0,00	3.095.658,35 D
13/06/2025						
008810001000007003	ESTORNO DE PROVISAO FUNDACAO CARLOS ALBE	2110101040003	19	0,00	4.221,00	3.091.437,35 D
17/06/2025						
008810001000031001	REF.NF. 000202517 - RAIMUNDO NONATO SOA		19	1.855,00	0,00	3.093.292,35 D
19/06/2025						

A TRANSPORTAR : 3.094.476,10 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040002	- SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA			SALDO ANTERIOR:	3.081.137,05 D	
DE TRANSPORTE :						3.094.476,10 D
008810001000003001	REF.NF. 000005231 - ANTONIO C M ARAUJO		19	1.183,75	0,00	3.094.476,10 D
008810001000003003	ESTORNO DE PROVISAO ANTONIO C M ARAUJO	2110101040003	19	0,00	1.183,75	3.093.292,35 D
008810001000005003	ESTORNO DE PROVISAO ANTONIO C M ARAUJO	2110101040003	19	0,00	16.492,68	3.076.799,67 D
24/06/2025						
008810001000006001	REF.NF. 000000503 - M. C. RODRIGUES PAE		19	132,40	0,00	3.076.932,07 D
008810001000007001	REF.NF. 000000528 - RAYMED SERVICOS DE		19	80.000,00	0,00	3.156.932,07 D
008810001000007005	ESTORNO DE PROVISAO RAYMED SERVICOS DE R	2110101040003	19	0,00	80.000,00	3.076.932,07 D
008810001000013001	REF.NF. 000002795 - INST BRASILEIRO SEG		19	21.000,00	0,00	3.097.932,07 D
008810001000013004	ESTORNO DE PROVISAO INST BRASILEIRO SEGU	2110101040003	19	0,00	21.000,00	3.076.932,07 D
26/06/2025						
008810001000005001	REF.NF. 000001460 - J P CLINICA ODONTOL		19	33.000,00	0,00	3.109.932,07 D
008810001000005003	ESTORNO DE PROVISAO J P CLINICA ODONTOLO	2110101040003	19	0,00	33.000,00	3.076.932,07 D
27/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000247 - COMERCIAL DO FERRO		19	363,58	0,00	3.077.295,65 D
008810001000005001	REF.NF. 000006824 - MACOM		19	2.574,00	0,00	3.079.869,65 D
008810001000006001	REF.NF. 000009412 - MASTER SERVICOS DE		19	700,00	0,00	3.080.569,65 D
008810001000010001	REF.NF. 000202526 - PLENITUDE - ASSISTE		19	3.510,00	0,00	3.084.079,65 D
008810001000011001	EXCEDENTE CONTRATO HRPC.0031.2021 - WHI TE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE MES 06/2025	2110101040003	19	175,00	0,00	3.084.254,65 D
30/06/2025						
000GCT001000005001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0008.2021 CO MP. 06/2025 - RAYMED SERVICOS DE RADIOLO GIA LTDA	2110101040003	19	80.000,00	0,00	3.164.254,65 D
000GCT001000008001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0037.2022 CO MP. 06/2025 - INST BRASILEIRO SEGURANCA DO PACIENTE LT	2110101040003	19	21.000,00	0,00	3.185.254,65 D
000GCT001000009001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0034.2022 CO MP. 06/2025 - J P CLINICA ODONTOLOGICA L TDA	2110101040003	19	33.000,00	0,00	3.218.254,65 D
000GCT001000017001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0009.2021 CO MP. 06/2025 - CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	2110101040003	19	115.000,00	0,00	3.333.254,65 D
000GCT001000022001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 06/2025 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	2110101040003	19	3.614,00	0,00	3.336.868,65 D
000GCT001000023001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0032.2022 CO MP. 06/2025 - ANTONIO C M ARAUJO & CIA L TDA	2110101040003	19	16.492,68	0,00	3.353.361,33 D
000GCT001000024001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0032.2022 CO MP. 06/2025 - ANTONIO C M ARAUJO & CIA L TDA	2110101040003	19	1.183,75	0,00	3.354.545,08 D
000GCT001000028001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.003.2024 CO MP. 06/2025 - FUNDACAO CARLOS ALBERTO VA NZOLINI	2110101040003	19	4.221,00	0,00	3.358.766,08 D
008810001000005001	REF.NF. 000000445 - CARLETO E ROCHA LTD		19	92.000,00	0,00	3.450.766,08 D
008810001000005004	ESTORNO DE PROVISAO CARLETO E ROCHA LTDA	2110101040003	19	0,00	92.000,00	3.358.766,08 D
008810001000005005	REF.NF. 000000445 - CARLETO E ROCHA LTD		19	23.000,00	0,00	3.381.766,08 D
008810001000005006	ESTORNO DE PROVISAO CARLETO E ROCHA LTDA	2110101040003	19	0,00	23.000,00	3.358.766,08 D
008810001000012001	REF.NF. 000005230 - LABCLIN CONSULTAS E		19	14.058,00	0,00	3.372.824,08 D
008810001000061001	REF.NF. 000202548 - O R ROTSBURG SERVIC		19	2.870,00	0,00	3.375.694,08 D
008810001000066001	REF.NF. 000001153 - MEDICAL DIAGNOSTICO		19	55.760,00	0,00	3.431.454,08 D
008810001000068001	REF.NF. 000001590 - MEDCORP SERVICOS		19	18.000,00	0,00	3.449.454,08 D
008810001000068004	REF.NF. 000001590 - MEDCORP SERVICOS		19	246.046,67	0,00	3.695.500,75 D
008810001000069003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	2110101040003	19	0,00	3.789,00	3.691.711,75 D
008810001000073001	REF.NF. 000390013 - GE HEALTHCARE BR		19	3.740,00	0,00	3.695.451,75 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				889.001,13	274.686,43	3.695.451,75 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040006	- CONTRATO DE MANUTENCAO			SALDO ANTERIOR:	338.275,22 D	
12/06/2025						
008810001000001001	REDUCAO CONTRATO HRPC.0031.2021 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE MES	2110101040003	19	0,00	0,01	338.275,21 D
A TRANSPORTAR :						338.275,21 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040006	- CONTRATO DE MANUTENCAO			SALDO ANTERIOR:	338.275,22 D	
DE TRANSPORTE :						338.275,21 D
	06/2025					
008810001000002001	REDUCAO CONTRATO HRPC.0031.2021 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE MES 06/2025	2110101040003	19	0,00	0,01	338.275,20 D
13/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000008950 - WHITE MARTINS BELEM		19	1.031,00	0,00	339.306,20 D
008810001000003003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	2110101040003	19	0,00	1.031,00	338.275,20 D
008810001000004001	REF.NF. 000008951 - WHITE MARTINS BELEM		19	1.031,00	0,00	339.306,20 D
008810001000004003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	2110101040003	19	0,00	1.031,00	338.275,20 D
19/06/2025						
008810001000004001	REF.NF. 000005232 - ANTONIO C M ARAUJO		19	12.720,00	0,00	350.995,20 D
008810001000005001	REF.NF. 000005233 - ANTONIO C M ARAUJO		19	16.492,68	0,00	367.487,88 D
24/06/2025						
008810001000020001	REF.NF. 000017775 - CONSERP MANUTENCAO		19	4.500,00	0,00	371.987,88 D
008810001000020003	ESTORNO DE PROVISAO CONSERP MANUTENCAO	2110101040003	19	0,00	4.500,00	367.487,88 D
26/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000130 - AF DISTRIBUICAO, RE		19	7.600,00	0,00	375.087,88 D
008810001000040001	REF.NF. 000202584 - A. DE LIMA FERNANDE		19	2.400,00	0,00	377.487,88 D
27/06/2025						
008810001000008001	REF.NF. 000019915 - SL ENGENHARIA HOSP.		19	21.600,00	0,00	399.087,88 D
30/06/2025						
000GCT001000015001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0003.2021 COMP. 06/2025 - CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	2110101040003	19	4.500,00	0,00	403.587,88 D
000GCT001000020001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 COMP. 06/2025 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE	2110101040003	19	1.031,01	0,00	404.618,89 D
000GCT001000021001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 COMP. 06/2025 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE	2110101040003	19	1.031,01	0,00	405.649,90 D
000GCT001000027001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0039.2022 COMP. 06/2025 - DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA	2110101040003	19	4.000,00	0,00	409.649,90 D
008810001000075001	REF.NF. 000000330 - DISTRIBUIDORA CUMMI		19	4.000,00	0,00	413.649,90 D
008810001000075004	ESTORNO DE PROVISAO DISTRIBUIDORA CUMMIN	2110101040003	19	0,00	4.000,00	409.649,90 D
Totais da Conta ==>				81.936,70	10.562,02	409.649,90 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040008	- CONTRATO DE COLETA DE RESIDUOS			SALDO ANTERIOR:	93.774,60 D	
30/06/2025						
008810001000063001	REF.NF. 020251310 - PRESERVE GESTAO AMB		19	18.451,05	0,00	112.225,65 D
Totais da Conta ==>				18.451,05	0,00	112.225,65 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040012	- CONTRATO PRODUCAO DE ALIMENTACAO			SALDO ANTERIOR:	1.533.595,80 D	
30/06/2025						
008810001000014001	REF.NF. 000005353 - EXPRESS ALIMENTOS		19	311.516,20	0,00	1.845.112,00 D
Totais da Conta ==>				311.516,20	0,00	1.845.112,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040016	- ASSESSORIA CONSULTORIA			SALDO ANTERIOR:	8.442,00 D	
13/06/2025						
008810001000007001	REF.NF. 000376739 - FUNDACAO CARLOS ALB		19	4.221,00	0,00	12.663,00 D
Totais da Conta ==>				4.221,00	0,00	12.663,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040032	- SERVICOS DE TI			SALDO ANTERIOR:	288.994,95 D	
05/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000016694 - MOBILEMED SOLUCOES		19	6.403,18	0,00	295.398,13 D
008810001000001004	ESTORNO DE PROVISAO MOBILEMED SOLUCOES	2110101040003	19	0,00	6.403,18	288.994,95 D
13/06/2025						
008810001000005001	REF.NF. 000009148 - ABA INTELIGENCIA AF		19	8.970,00	0,00	297.964,95 D
008810001000005004	ESTORNO DE PROVISAO ABA INTELIGENCIA AFE	2110101040003	19	0,00	8.970,00	288.994,95 D
008810001000008001	REF.NF. 000565831 - BIONEXO		19	4.997,64	0,00	293.992,59 D
008810001000008003	ESTORNO DE PROVISAO BIONEXO	2110101040003	19	0,00	4.997,64	288.994,95 D
008810001000009001	REF.NF. 020251044 - INTERACT DEVELOPMEN		19	3.539,13	0,00	292.534,08 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
24/06/2025						
008810001000018001	REF.NF. 000007600 - P. R. SISTEMAS - SO		19	17.000,00	0,00	309.534,08 D
008810001000018004	ESTORNO DE PROVISAO P. R. SISTEMAS - SOL	2110101040003	19	0,00	17.000,00	292.534,08 D
26/06/2025						
008810001000018001	REF.NF. 000012869 - GALHARDI E DANTAS		19	12.026,00	0,00	304.560,08 D
008810001000018003	ESTORNO DE PROVISAO GALHARDI E DANTAS	2110101040003	19	0,00	12.026,00	292.534,08 D
30/06/2025						
000001001000009004	PROVISAO MOBILEMED 06/2025	2110101040003	19	6.200,00	0,00	298.734,08 D
000GCT001000001001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0044.2022 CO MP. 06/2025 - ABA INTELIGENCIA AFETIVA L TDA	2110101040003	19	8.970,00	0,00	307.704,08 D
000GCT001000004001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0007.2021 CO MP. 06/2025 - P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS	2110101040003	19	17.000,00	0,00	324.704,08 D
000GCT001000006001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0016.2021 CO MP. 06/2025 - BIONEXO DO BRASIL SA	2110101040003	19	4.997,64	0,00	329.701,72 D
000GCT001000007001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0017.2021 CO MP. 06/2025 - GALHARDI E DANTAS TECNOLOG IA LTDA	2110101040003	19	12.026,00	0,00	341.727,72 D
000GCT001000010001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0047.2023 CO MP. 06/2025 - MICROMED BIOTECNOLOGIA LTD A	2110101040003	19	2.200,00	0,00	343.927,72 D
008810001000027001	REF.NF. 000022305 - MICROMED		19	2.200,00	0,00	346.127,72 D
008810001000027003	ESTORNO DE PROVISAO MICROMED	2110101040003	19	0,00	2.200,00	343.927,72 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				106.529,59	51.596,82	343.927,72 D

CONTA	DESCRICAO		
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ		
CONTA - 4110101040033	- SERVICOS DE LABORATORIO	SALDO ANTERIOR:	1.335.584,20 D
30/06/2025			
008810001000010001	REF.NF. 000002193 - BIOTESTE LAB	19	288.122,70	0,00	1.623.706,90 D
T o t a i s d a C o n t a ==>			288.122,70	0,00	1.623.706,90 D

CONTA	DESCRICAO		
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS		
CONTA - 4110101060001	- DROGAS E MEDICAMENTOS EM GERAL	SALDO ANTERIOR:	1.114.331,52 D
30/06/2025			
000001001000004002	CONSUMO DROGAS E MEDIC.06/2025	1130101010001	19	208.161,10	0,00	1.322.492,62 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				208.161,10	0,00	1.322.492,62 D

CONTA	DESCRICAO		
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS		
CONTA - 4110101060002	- MAT DE USO DO PACIENTE REEMB	SALDO ANTERIOR:	1.426.232,80 D
30/06/2025			
000001001000004011	CONSUMO MAT. MEDICO HOSP. 06/2025	1130101010002	19	294.476,60	0,00	1.720.709,40 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				294.476,60	0,00	1.720.709,40 D

CONTA	DESCRICAO		
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS		
CONTA - 4110101060003	- DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS	SALDO ANTERIOR:	112.290,14 D
30/06/2025			
000001001000004017	CONSUMO NUTRICAO PARENTERAL 06/2025	1130101010015	19	25.413,44	0,00	137.703,58 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				25.413,44	0,00	137.703,58 D

CONTA	DESCRICAO		
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS		
CONTA - 4110101060004	- GASES MEDICINAIS	SALDO ANTERIOR:	317.850,14 D
30/06/2025			
000001001000004010	CONSUMO GASES MEDICINAIS 06/2025	1130101010012	19	51.125,52	0,00	368.975,66 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				51.125,52	0,00	368.975,66 D

CONTA	DESCRICAO		
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS		
CONTA - 4110101060005	- MATERIAIS RADIOLOGICOS	SALDO ANTERIOR:	32.906,50 D
30/06/2025			
000001001000004038	CONSUMO MAT RADIOL/ IMAGEM 06/2025	1130101010010	19	6.272,71	0,00	39.179,21 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				6.272,71	0,00	39.179,21 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101060006	- OPME - ORTESES PROTESES			SALDO ANTERIOR:	719.443,51 D	
30/06/2025						
000001001000008002	CONSUMO ARRUELA OPME 06/2025	1130101010009	19	17,73	0,00	719.461,24 D
000001001000008003	CONSUMO BARRA OPME 06/2025	1130101010009	19	2.597,85	0,00	722.059,09 D
000001001000008005	CONSUMO APARELHO AUDITIVO OPME 06/25	1130101010009	19	24.200,00	0,00	746.259,09 D
000001001000008006	CONSUMO BLOQUEADOR OPME 06/2025	1130101010009	19	230,40	0,00	746.489,49 D
000001001000008007	CONSUMO CANULA OPME 06/2025	1130101010009	19	3.080,00	0,00	749.569,49 D
000001001000008008	CONSUMO CIMENTO OSSEO OPME 06/25	1130101010009	19	436,26	0,00	750.005,75 D
000001001000008009	CONSUMO CABECA OPME 06/2025	1130101010009	19	1.720,16	0,00	751.725,91 D
000001001000008010	CONSUMO CONECTOR OPME 06/2025	1130101010009	19	9.541,60	0,00	761.267,51 D
000001001000008011	CONSUMO PF ANCORA OPME 06/2025	1130101010009	19	790,40	0,00	762.057,91 D
000001001000008012	CONSUMO PLACA OPME 06/2025	1130101010009	19	17.581,08	0,00	779.638,99 D
000001001000008015	CONSUMO EQUIPO OPME 06/2025	1130101010009	19	2.100,00	0,00	781.738,99 D
000001001000008016	CONSUMO PONTEIRA OPME 06/2025	1130101010009	19	750,00	0,00	782.488,99 D
000001001000008022	CONSUMO FIO OPME 06/2025	1130101010009	19	1.251,98	0,00	783.740,97 D
000001001000008023	CONSUMO PROTESE OPME 06/2025	1130101010009	19	6.817,77	0,00	790.558,74 D
000001001000008025	CONSUMO HASTE OPME 06/2025	1130101010009	19	17.400,47	0,00	807.959,21 D
000001001000008027	CONSUMO PINO OPME 06/2025	1130101010009	19	2.961,64	0,00	810.920,85 D
000001001000008029	CONSUMO LUVA OPME 06/2025	1130101010009	19	86,40	0,00	811.007,25 D
000001001000008030	CONSUMO ACETABULO OPME 06/25	1130101010009	19	2.007,40	0,00	813.014,65 D
000001001000008032	CONSUMO PARAFUSO OPME 06/2025	1130101010009	19	24.581,96	0,00	837.596,61 D
000001001000008033	CONSUMO PL PF OPME 06/2025	1130101010009	19	14.065,24	0,00	851.661,85 D
000001001000008037	CONSUMO DRENAGEM OPME 06/2025	1130101010009	19	2.100,08	0,00	853.761,93 D
000001001000008038	COSUMO MINI PLACA OPME 06/2025	1130101010009	19	2.453,77	0,00	856.215,70 D
000001001000008039	CONSUMO MICRO PLACA OPME 06/2025	1130101010009	19	1.142,01	0,00	857.357,71 D
000001001000008040	CONSUMO GD FIX OPME 06/2025	1130101010009	19	3.802,21	0,00	861.159,92 D
000001001000008041	CONSUMO SISTEMA OPME 06/2025	1130101010009	19	648,11	0,00	861.808,03 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				142.364,52	0,00	861.808,03 D
CONTA	DESCRICAO					
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101060007	- FIOS CIRURGICOS			SALDO ANTERIOR:	38.994,38 D	
30/06/2025						
000001001000004031	CONSUMO FIOS CIRURGICOS 06/2025	1130101010018	19	7.082,74	0,00	46.077,12 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				7.082,74	0,00	46.077,12 D
CONTA	DESCRICAO					
411010106	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101060009	- MATERIAIS DE LABORATORIO			SALDO ANTERIOR:	3.699,19 D	
30/06/2025						
000001001000004006	CONSUMO MAT. LABORATORIO 06/2025	1130101010013	19	495,68	0,00	4.194,87 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				495,68	0,00	4.194,87 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070002	- GENEROS ALIMENTICIOS			SALDO ANTERIOR:	23.980,88 D	
30/06/2025						
000001001000004001	CONSUMO DE GENEROS ALIMENTICIOS 06/2025	1130101010003	19	5.939,80	0,00	29.920,68 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				5.939,80	0,00	29.920,68 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070003	- IMPRESSOS E MATER EXPEDIENTE			SALDO ANTERIOR:	159.556,26 D	
30/06/2025						
000001001000004007	CONSUMO MAT. EXPEDIENTE 06/2025	1130101010006	19	24.317,72	0,00	183.873,98 D
000001001000004021	CONSUMO MAT. INFORMATICA 06/2025	1130101010016	19	1.021,67	0,00	184.895,65 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				25.339,39	0,00	184.895,65 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070004	- MATERIAIS DE LIMPEZA / DESCARTAVEIS			SALDO ANTERIOR:	190.204,44 D	
30/06/2025						
000001001000004004	CONSUMO MAT. LIMPEZA 06/2025	1130101010004	19	33.412,57	0,00	223.617,01 D
000001001000004042	CONSUMO MAT DESCARTAVEIS 06/2025	1130101010021	19	2.166,81	0,00	225.783,82 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				35.579,38	0,00	225.783,82 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA - 4110101070005 - MATERIAIS DE MANUTENCAO				SALDO ANTERIOR:	114.421,51 D	
30/06/2025						
000001001000004003	CONSUMO DE MAT. MANUTENCAO 06/2025	1130101010008	19	18.896,10	0,00	133.317,61 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				18.896,10	0,00	133.317,61 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070006 - ENXOVAL				SALDO ANTERIOR:	46.294,00 D	
30/06/2025						
000001001000004044	CONSUMO MATERIAL CIRURGICO 06/2025	1130101010007	19	580,00	0,00	46.874,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				580,00	0,00	46.874,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070007 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL				SALDO ANTERIOR:	15.436,07 D	
30/06/2025						
000001001000004012	CONSUMO EPI 06/2025	1130101010011	19	2.788,57	0,00	18.224,64 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				2.788,57	0,00	18.224,64 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070008 - COMBUSTIVEL GERADOR/GLP				SALDO ANTERIOR:	12.729,45 D	
30/06/2025						
000001001000004043	CONSUMO COMBUSTIVEIS 06/2025	1130101010017	19	567,00	0,00	13.296,45 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				567,00	0,00	13.296,45 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070009 - MATERIAIS DE LAVANDERIA				SALDO ANTERIOR:	59.164,00 D	
30/06/2025						
000001001000004033	CONSUMO MAT LAVANDERIA 06/2025	1130101010005	19	6.906,00	0,00	66.070,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				6.906,00	0,00	66.070,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411010107	- MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS					
CONTA - 4110101070011 - PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO				SALDO ANTERIOR:	137.979,53 D	
30/06/2025						
000001001000004041	CONSUMO MAT PECAS E ACESSOR 06/2025	1130101010022	19	12.939,46	0,00	150.918,99 D
000001001000004045	CONSUMO PERMANENTE 06/2025	1130101010026	19	2.306,50	0,00	153.225,49 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				15.245,96	0,00	153.225,49 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080002 - ENERGIA ELETRICA				SALDO ANTERIOR:	710.328,78 D	
05/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000356902 - CEMIG GERACAO		19	58.826,03	0,00	769.154,81 D
30/06/2025						
000001001000009007	PROVISAO CEMIG 06/2025	2110101040002	19	60.000,00	0,00	829.154,81 D
000001001000010007	ESTORNO PROVISAO CEMIG 05/2025	2110101040002	19	0,00	60.000,00	769.154,81 D
008810001000074001	REF.NF. 000062025 - EQUATORIAL ENERGIA		19	93.033,40	0,00	862.188,21 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				211.859,43	60.000,00	862.188,21 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080003 - TELEFONE				SALDO ANTERIOR:	9.596,56 D	
05/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000062025 - TELEFONICA DO BRASI		19	490,00	0,00	10.086,56 D
23/06/2025						
008850001000001002	VLR REF.FT FT062025 - TELEFONICA DO BRA SIL	2110101060001	19	20,85	0,00	10.107,41 D
30/06/2025						
008810001000056001	REF.NF. 000062025 - CLARO - BELEM		19	1.311,28	0,00	11.418,69 D
008810001000076001	REF.NF. 000620252 - TELEFONICA DO BRASI		19	165,30	0,00	11.583,99 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.987,43	0,00	11.583,99 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080007	- INTERNET			SALDO ANTERIOR:	9.991,98 D	
24/06/2025						
008810001000017001	REF.NF. 000005793 - PORTAL CONEXAO LTDA		19	1.500,00	0,00	11.491,98 D
008810001000017003	ESTORNO DE PROVISAO PORTAL CONEXAO LTDA	2110101040003	19	0,00	1.500,00	9.991,98 D
008810001000030001	REF.NF. 000620251 - TELEFONICA DO BRASI		19	468,00	0,00	10.459,98 D
30/06/2025						
000GCT001000003001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0006.2021 CO MP. 06/2025 - PORTAL CONEXAO LTDA	2110101040003	19	1.500,00	0,00	11.959,98 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				3.468,00	1.500,00	11.959,98 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080008	- CORREIOS			SALDO ANTERIOR:	2.186,64 D	
17/06/2025						
008850001000003008	REF. - ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELEGR - MANUTENCAO EXTERNA- PERFURADOR OSSEO	1110101010020	19	529,10	0,00	2.715,74 D
27/06/2025						
008850001000002001	REF. - ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELEGR - MANUTENCAO EXTERNA - PERFURADOR OSSEO	1110101010020	19	171,80	0,00	2.887,54 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				700,90	0,00	2.887,54 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080010	- DEPRECIACAO			SALDO ANTERIOR:	314.789,55 D	
30/06/2025						
008860001000001001	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1230101020005	19	186,28	0,00	314.975,83 D
008860001000001002	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1230101020010	19	146,30	0,00	315.122,13 D
008860001000001003	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020009	19	5.722,27	0,00	320.844,40 D
008860001000001004	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020007	19	4.749,64	0,00	325.594,04 D
008860001000001005	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020008	19	6.423,92	0,00	332.017,96 D
008860001000001006	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020011	19	180,85	0,00	332.198,81 D
008860001000001007	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020004	19	12.468,26	0,00	344.667,07 D
008860001000001008	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020012	19	310,00	0,00	344.977,07 D
008860001000001009	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020001	19	28.244,87	0,00	373.221,94 D
008860001000001010	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020006	19	4.185,09	0,00	377.407,03 D
008860001000001012	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1230101020006	19	146,56	0,00	377.553,59 D
008860001000001013	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1230101020009	19	135,32	0,00	377.688,91 D
008860001000001014	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1230101020012	19	36,10	0,00	377.725,01 D
008860001000001015	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1230101020011	19	16,38	0,00	377.741,39 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				62.951,84	0,00	377.741,39 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080011	- AMORTIZACAO			SALDO ANTERIOR:	9.588,30 D	
30/06/2025						
008860001000001011	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1260101020002	19	1.917,66	0,00	11.505,96 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.917,66	0,00	11.505,96 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080012	- CURSOS E CONGRESSOS			SALDO ANTERIOR:	5.858,33 D	
30/06/2025						
008850001000001001	VLR REF.FT 19492025 - ORG NAC DE ACREDI TAC	2110101060001	19	7.687,39	0,00	13.545,72 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				7.687,39	0,00	13.545,72 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080013	- SEGUROS			SALDO ANTERIOR:	1.901,90 D	
30/06/2025						
000001001000007001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.ALLIANZ.25 CO MP. 06/2025 - ALLIANZ SEGUROS S.A	1140101010001	19	543,40	0,00	2.445,30 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				543,40	0,00	2.445,30 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA - 4110101080016 - VIAGENS E HOSPEDAGENS				SALDO ANTERIOR:	26.394,00 D	
09/06/2025						
008850001000003003	VLR REF.RDP RDP062025 - DIEGO CARDOSO PE REIR	2150101010001	19	472,30	0,00	26.866,30 D
11/06/2025						
008850001000001001	VLR REF.RDP RDP052025 - CINTIA GISELLE A VIZ	2150101010001	19	297,39	0,00	27.163,69 D
17/06/2025						
008850001000003004	VLR REF.RDP RDP062025 - TALITA SERRA DE SOUZ	2150101010001	19	676,35	0,00	27.840,04 D
008850001000003006	VLR REF.RDP RDP062025 - DANIEL GONCALVES NUN	2150101010001	19	795,00	0,00	28.635,04 D
25/06/2025						
008850001000001001	VLR REF.RDP RDP062025 - IAGO DA SILVA TO BIAS	2150101010001	19	203,40	0,00	28.838,44 D
27/06/2025						
008850001000001001	VLR REF.FT FT062025 - LUNES TOUR	2110101040001	19	7.414,34	0,00	36.252,78 D
30/06/2025						
008850001000003001	VLR REF.RDP RDP062025 - JHONATA LUIS MED EIRO	2150101010001	19	272,28	0,00	36.525,06 D
008850001000004001	VLR REF.RDP RDP062025 - ALESSANDRO DA SI LVA	2150101010001	19	205,24	0,00	36.730,30 D
008850001000005001	VLR REF.RDP RDP062025 - ESTER SOARES DA SILV	2150101010001	19	378,26	0,00	37.108,56 D
008850001000018001	VLR REF.RDP RDP062025 - LORENA CAROLINE XAVI	2150101010001	19	381,72	0,00	37.490,28 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				11.096,28	0,00	37.490,28 D

CONTA	DESCRICAO
411010108	- DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080017 - DETETIZACAO				SALDO ANTERIOR:	10.815,00 D	
24/06/2025						
008810001000016001	REF.NF. 000003166 - JJ GOMES DA SILVA E		19	2.205,00	0,00	13.020,00 D
008810001000016004	ESTORNO DE PROVISAO JJ GOMES DA SILVA EI	2110101040003	19	0,00	2.205,00	10.815,00 D
30/06/2025						
000GCT001000030001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.004.2024 CO MP. 06/2025 - JJ GOMES DA SILVA EIRELI	2110101040003	19	2.205,00	0,00	13.020,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				4.410,00	2.205,00	13.020,00 D

CONTA	DESCRICAO
411010108	- DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080018 - CONDUCOES E TAXI				SALDO ANTERIOR:	48.457,03 D	
25/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000202512 - ANTONIO CEZAR DE MA		19	650,00	0,00	49.107,03 D
26/06/2025						
008810001000038001	REF.NF. 000202545 - JUAREZ CUNHA DA SIL		19	5.000,00	0,00	54.107,03 D
30/06/2025						
008810001000060001	REF.NF. 000202546 - JUAREZ CUNHA DA SIL		19	2.030,00	0,00	56.137,03 D
008810001000072001	REF.NF. 000202513 - ANTONIO CEZAR DE MA		19	2.660,00	0,00	58.797,03 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				10.340,00	0,00	58.797,03 D

CONTA	DESCRICAO
411010108	- DESPESAS GERAIS

CONTA - 4110101080019 - ANUNCIOS E PUBLICIDADES				SALDO ANTERIOR:	29.797,00 D	
24/06/2025						
008810001000008001	REF.NF. 000000832 - V. SANTOS SERVICOS		19	3.000,00	0,00	32.797,00 D
008810001000008003	ESTORNO DE PROVISAO V. SANTOS SERVICOS A	2110101040003	19	0,00	3.000,00	29.797,00 D
30/06/2025						
000GCT001000002001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0002.2021 CO	2110101040003	19	3.000,00	0,00	32.797,00 D

A TRANSPORTAR : 32.797,00 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080019	- ANUNCIOS E PUBLICIDADES			SALDO ANTERIOR:	29.797,00 D	
DE TRANSPORTE :						32.797,00 D
	MP. 06/2025 - V. SANTOS SERVICOS ADMINIS TRATIVOS LTDA					
T o t a i s d a C o n t a ==>				6.000,00	3.000,00	32.797,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080029	- COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VEICULOS			SALDO ANTERIOR:	180,00 D	
02/06/2025						
008850001000001003	REF. - POSTO RANI CAPANEMA - HRPC/BANPAR A/HRPC 26.05.2025	1110101010020	19	20,00	0,00	200,00 D
17/06/2025						
008850001000003010	REF. - POSTO DORLEANS LTDA - HRPC/BANPAR A/HRPC 11.06.2025	1110101010020	19	20,00	0,00	220,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				40,00	0,00	220,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080033	- LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			SALDO ANTERIOR:	498.314,39 D	
13/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000316 - VITAE ENGENHARIA LT		19	1.100,00	0,00	499.414,39 D
008850001000001001	VLR REF.FT 11379 - GALHARDI E DANTAS	2110101040001	19	1.809,00	0,00	501.223,39 D
19/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000001308 - VALIDAR SERV VALIDA		19	850,00	0,00	502.073,39 D
008810001000055001	REF.NF. 000202581 - NS - MED COMERCIAL		19	9.000,00	0,00	511.073,39 D
008810001000055003	ESTORNO DE PROVISAO NS - MED COMERCIAL -	2110101040003	19	0,00	9.000,00	502.073,39 D
24/06/2025						
008810001000010001	REF.NF. 000001844 - NORTE GESTAO DE DOC		19	3.218,74	0,00	505.292,13 D
26/06/2025						
008810001000019001	REF.NF. 000012875 - GALHARDI E DANTAS		19	1.138,72	0,00	506.430,85 D
008810001000039001	REF.NF. 000202568 - FACILID SERVICOS -		19	24.500,00	0,00	530.930,85 D
008810001000039003	ESTORNO DE PROVISAO FACILID SERVICOS - L	2110101040003	19	0,00	24.500,00	506.430,85 D
30/06/2025						
000GCT001000016001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0004.2021 CO MP. 06/2025 - FACILID SERVICOS - LTDA	2110101040003	19	24.500,00	0,00	530.930,85 D
000GCT001000018001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0012.2021 CO MP. 06/2025 - NS - MED COMERCIAL - LTDA	2110101040003	19	9.000,00	0,00	539.930,85 D
008810001000002001	REF.NF. 000000363 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	50.800,00	0,00	590.730,85 D
008810001000069001	REF.NF. 098191847 - WHITE MARTINS BELEM		19	3.789,00	0,00	594.519,85 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				129.705,46	33.500,00	594.519,85 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080034	- REEMB. DE DESPESAS COMPARTILHADAS - SEDE			SALDO ANTERIOR:	1.386.957,12 D	
30/06/2025						
008850001000017001	VLR REF.NDI 062025 - INDSH - SEDE ADM	2150101010011	19	225.500,14	0,00	1.612.457,26 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				225.500,14	0,00	1.612.457,26 D
CONTA	DESCRICAO					
411010110	- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES					
CONTA - 4110101100002	- CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL			SALDO ANTERIOR:	2.000,00 D	
30/06/2025						
008850001000016001	VLR REF.BOL 062025 - SIND ESTAB SAUDE PA	2130101020005	19	400,00	0,00	2.400,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				400,00	0,00	2.400,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411020101	- DESPESAS FINANCEIRAS					
CONTA - 4110201010002	- DESPESAS BANCARIAS			SALDO ANTERIOR:	12.215,00 D	
02/06/2025						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	2,00	0,00	12.217,00 D
008850001000001002	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	60,00	0,00	12.277,00 D
03/06/2025						
A TRANSPORTAR :						13.421,00 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411020101	- DESPESAS FINANCEIRAS					
CONTA - 4110201010002	- DESPESAS BANCARIAS			SALDO ANTERIOR:	12.215,00 D	
DE TRANSPORTE :						13.421,00 D
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	1.144,00	0,00	13.421,00 D
04/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	96,00	0,00	13.517,00 D
06/06/2025						
008850001000001006	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	96,00	0,00	13.613,00 D
09/06/2025						
008850001000003007	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	36,00	0,00	13.649,00 D
11/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	63,00	0,00	13.712,00 D
12/06/2025						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	4,00	0,00	13.716,00 D
008850001000001002	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	12,00	0,00	13.728,00 D
16/06/2025						
008850001000001002	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	2,00	0,00	13.730,00 D
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	192,00	0,00	13.922,00 D
18/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	132,00	0,00	14.054,00 D
23/06/2025						
008850001000001005	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	84,00	0,00	14.138,00 D
24/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	6,00	0,00	14.144,00 D
25/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	90,00	0,00	14.234,00 D
008850001000001004	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	84,00	0,00	14.318,00 D
008850001000001008	REF. - BANPARA - PACOTE TARIFA PJ	1110201010071	19	166,00	0,00	14.484,00 D
27/06/2025						
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	24,00	0,00	14.508,00 D
30/06/2025						
008850001000006001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	12,00	0,00	14.520,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				2.305,00	0,00	14.520,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411020101	- DESPESAS FINANCEIRAS					
CONTA - 4110201010005	- IOF			SALDO ANTERIOR:	43.268,87 D	
03/06/2025						
008850001000001002	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	371,60	0,00	43.640,47 D
04/06/2025						
008850001000001005	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	89,78	0,00	43.730,25 D
06/06/2025						
008850001000001005	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	2.777,88	0,00	46.508,13 D
09/06/2025						
008850001000003006	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	9.862,69	0,00	56.370,82 D
11/06/2025						
008850001000001005	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	1.016,23	0,00	57.387,05 D
12/06/2025						
008850001000001004	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	1.126,93	0,00	58.513,98 D
18/06/2025						
008850001000001005	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	650,06	0,00	59.164,04 D
20/06/2025						
008850001000002001	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	466,54	0,00	59.630,58 D
24/06/2025						
008850001000001002	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	184,38	0,00	59.814,96 D
25/06/2025						
008850001000001006	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	522,35	0,00	60.337,31 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				17.068,44	0,00	60.337,31 D
CONTA	DESCRICAO					
411020101	- DESPESAS FINANCEIRAS					
CONTA - 4110201010007	- MULTAS			SALDO ANTERIOR:	15.184,96 D	
27/06/2025						
008850001000010002	MULTA PGTO.FOL 000002912 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	227,58	0,00	15.412,54 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
T o t a i s d a C o n t a ==>				227,58	0,00	15.412,54 D

CONTA DESCRICAO

411020102 - PERDAS DIVERSAS
CONTA - 4110201020002 - PERDAS/AVARIAS NA BAIXA ESTOQUE SALDO ANTERIOR: 10.001,21 D

30/06/2025

000001001000001001	PERDAS DROGAS E MEDICAMENTOS 06/2025	1130101010001	19	1.271,63	0,00	11.272,84 D
000001001000001005	PERDAS NATERIAL MEDICO HOSP 06/2025	1130101010002	19	458,34	0,00	11.731,18 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.729,97	0,00	11.731,18 D

CONTA DESCRICAO

481010101 - RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES
CONTA - 4810101010001 - PREVIDENCIA SOCIAL PATRONAL SALDO ANTERIOR: 2.006.289,86 D

30/06/2025

008890001000001015	ISENCAO COTA PATRONAL INSS REF: 06/2025	3810101010001	19	384.829,70	0,00	2.391.119,56 D
008890001000001016	ISENCAO COTA PATRONAL INSS REF: 06/2025	3810101010001	19	19.241,38	0,00	2.410.360,94 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				404.071,08	0,00	2.410.360,94 D

CONTA DESCRICAO

481010101 - RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES
CONTA - 4810101010003 - COFINS - RENUNCIA FISCAL SALDO ANTERIOR: 1.226.410,17 D

30/06/2025

000001001000006001	ISENCAO COFINS S/ RECEITA 06/2025	2810101010003	19	235.371,65	0,00	1.461.781,82 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				235.371,65	0,00	1.461.781,82 D
T O T A L G E R A L ==>				160.054.232,69	160.054.232,69	

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página 222 de 2746**
Página: 2 de 348

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.4	Razão - Medicamentos

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010001	- DROGAS E MEDICAMENTOS EM GERAL			SALDO ANTERIOR:	262.583,30 D	
04/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000000656 - LOJA SAUDE COMERCIO		19	2.125,00	0,00	264.708,30 D
008810001000010001	REF.NF. 000009654 - DIALISE COMERCIO E		19	1.100,00	0,00	265.808,30 D
008810001000022001	REF.NF. 000034878 - VIVA		19	2.170,00	0,00	267.978,30 D
008810001000026001	REF.NF. 000043928 - SULMEDIC COMERCIO D		19	2.834,00	0,00	270.812,30 D
008810001000029001	REF.NF. 000099597 - FARMATER MEDICAMENT		19	746,80	0,00	271.559,10 D
008810001000029003	VLR REF. FRETE SPED - 000099597 - FARMATER MEDICAMENTO	2110101010001	19	99,90	0,00	271.659,00 D
008810001000035001	REF.NF. 000817456 - SUPERMED COM. E IMP		19	2.065,01	0,00	273.724,01 D
008810001000036001	REF.NF. 001224131 - MEDILAR		19	8.176,94	0,00	281.900,95 D
10/06/2025						
008810001000015001	REF.NF. 000044341 - SULMEDIC COMERCIO D		19	4.680,00	0,00	286.580,95 D
008810001000016001	REF.NF. 000044907 - SULMEDIC COMERCIO D		19	22.612,00	0,00	309.192,95 D
008810001000017001	REF.NF. 000052412 - ALFAMED		19	1.170,00	0,00	310.362,95 D
008810001000018001	REF.NF. 000089560 - PROMEFARMA		19	6.779,20	0,00	317.142,15 D
008810001000020001	REF.NF. 000140080 - HOSPDROGAS COMERCIA		19	4.990,00	0,00	322.132,15 D
008810001000025001	REF.NF. 000650422 - MCW PRODUTOS MEDICO		19	3.186,50	0,00	325.318,65 D
008810001000026001	REF.NF. 000652579 - MCW PRODUTOS MEDICO		19	1.853,30	0,00	327.171,95 D
008810001000028001	REF.NF. 000822692 - SUPERMED COM. E IMP		19	61.178,64	0,00	388.350,59 D
008810001000030001	REF.NF. 000841340 - SUPERMED		19	1.158,37	0,00	389.508,96 D
17/06/2025						
008810001000010001	REF.NF. 000003126 - CARLITO COMERCIO DE		19	84,50	0,00	389.593,46 D
008810001000011001	REF.NF. 000003135 - CARLITO COMERCIO DE		19	84,50	0,00	389.677,96 D
008810001000015001	REF.NF. 000008911 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	358,00	0,00	390.035,96 D
008810001000016001	REF.NF. 000008960 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	2.451,00	0,00	392.486,96 D
008810001000017001	REF.NF. 000008961 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	2.163,00	0,00	394.649,96 D
008810001000018001	REF.NF. 000013151 - FARMACEUTICA		19	270,00	0,00	394.919,96 D
008810001000026001	REF.NF. 000140856 - HOSPDROGAS COMERCIA		19	1.998,36	0,00	396.918,32 D
008810001000029001	REF.NF. 000166993 - F&F DIST PROD FARM		19	3.903,35	0,00	400.821,67 D
18/06/2025						
008810001000010001	REF.NF. 000013200 - FARMACEUTICA		19	2.216,00	0,00	403.037,67 D
008810001000036001	REF.NF. 001229462 - MEDILAR		19	34.505,03	0,00	437.542,70 D
19/06/2025						
008810001000057001	REF.NF. 000294767 - ANTIBIOTICOS		19	10.830,00	0,00	448.372,70 D
008810001000058001	REF.NF. 000337325 - SUPERMEDICA DISTRIB		19	6.090,53	0,00	454.463,23 D
24/06/2025						
008810001000022001	REF.NF. 000042759 - THA E THI FARMACIA		19	975,00	0,00	455.438,23 D
008810001000024001	REF.NF. 000092834 - PROMEFARMA		19	4.108,00	0,00	459.546,23 D
008810001000026001	REF.NF. 000185530 - BRASFARMA		19	2.856,00	0,00	462.402,23 D
26/06/2025						
008810001000028001	REF.NF. 000044929 - R.C. ZAGALLO		19	1.020,00	0,00	463.422,23 D
008810001000029001	REF.NF. 000046274 - SULMEDIC COMERCIO D		19	2.116,50	0,00	465.538,73 D
008810001000030001	REF.NF. 000049056 - ALTAMED DISTRIBUIDO		19	520,31	0,00	466.059,04 D
008810001000035001	REF.NF. 000168329 - F&F DIST PROD FARM		19	18.469,00	0,00	484.528,04 D
008810001000043001	REF.NF. 000830532 - SUPERMED COM. E IMP		19	7.326,50	0,00	491.854,54 D
008810001000045001	REF.NF. 001237054 - MEDILAR		19	4.885,20	0,00	496.739,74 D
27/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000003113 - CARLITO COMERCIO DE		19	24,00	0,00	496.763,74 D
008810001000003001	REF.NF. 000003133 - CARLITO COMERCIO DE		19	11,65	0,00	496.775,39 D
008810001000004001	REF.NF. 000003142 - CARLITO COMERCIO DE		19	219,87	0,00	496.995,26 D
30/06/2025						
000001001000001001	PERDAS DROGAS E MEDICAMENTOS 06/2025	4110201020002	19	0,00	1.271,63	495.723,63 D
000001001000002011	EMPRESTIMOS DROGAS E MED ENT 06/2025	1130101010051	19	1.551,24	0,00	497.274,87 D
000001001000003016	EMPRESTIMOS DROGAS E MED SAI 06/2025	1130101010050	19	0,00	582,34	496.692,53 D
000001001000004002	CONSUMO DROGAS E MEDIC.06/2025	4110101060001	19	0,00	208.161,10	288.531,43 D
008810001000017001	REF.NF. 000009104 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	174,75	0,00	288.706,18 D
008810001000018001	REF.NF. 000009105 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	694,05	0,00	289.400,23 D
008810001000055001	REF.NF. 000044930 - R.C. ZAGALLO		19	200,00	0,00	289.600,23 D
A TRANSPORTAR :						287.149,23 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010001	- DROGAS E MEDICAMENTOS EM GERAL			SALDO ANTERIOR:	262.583,30 D	
DE TRANSPORTE :						287.149,23 D
008810001000064001	EXCLUSAO NF. 000008960 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR		19	0,00	2.451,00	287.149,23 D
008810001000065001	REF.NF. 000009030 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	2.451,00	0,00	289.600,23 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				239.483,00	212.466,07	289.600,23 D
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010002	- MATERIAIS DE USO DO PACIENTE			SALDO ANTERIOR:	395.618,93 D	
03/06/2025						
008810001000007001	REF.NF. 000039261 - SCAN MEDICA INSTRUM		19	1.540,00	0,00	397.158,93 D
04/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000087 - MEDCELER DISTRIBUID		19	1.685,00	0,00	398.843,93 D
008810001000004001	REF.NF. 000003019 - HELP SAUDE STORE LT		19	1.052,45	0,00	399.896,38 D
008810001000005001	REF.NF. 000003022 - HELP SAUDE STORE LT		19	796,32	0,00	400.692,70 D
008810001000009001	REF.NF. 000008889 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	706,88	0,00	401.399,58 D
008810001000013001	REF.NF. 000011391 - VIVA COMERCIO IMPOR		19	3.250,00	0,00	404.649,58 D
008810001000017001	REF.NF. 000014469 - BRASIL SHOPPING LTD		19	385,60	0,00	405.035,18 D
008810001000020001	REF.NF. 000023363 - OMNIELMASTER HEMOME		19	3.024,00	0,00	408.059,18 D
008810001000023001	REF.NF. 000039339 - SCAN MEDICA INSTRUM		19	1.540,00	0,00	409.599,18 D
008810001000024001	REF.NF. 000040751 - TRIMED		19	832,50	0,00	410.431,68 D
008810001000025001	REF.NF. 000040805 - TRIMED		19	260,00	0,00	410.691,68 D
008810001000028001	REF.NF. 000085115 - ALPHARAD		19	1.276,00	0,00	411.967,68 D
008810001000031001	REF.NF. 000169534 - NIPRO MEDICAL CORPO		19	4.640,00	0,00	416.607,68 D
008810001000037001	REF.NF. 001224385 - MEDILAR		19	20.371,20	0,00	436.978,88 D
09/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000023997 - LITORAL COMERCIO		19	510,00	0,00	437.488,88 D
10/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000001003 - AF DISTRIBUICAO, RE		19	17.363,31	0,00	454.852,19 D
008810001000005001	REF.NF. 000002004 - DISTRIMED DISTRIB.		19	594,50	0,00	455.446,69 D
008810001000006001	REF.NF. 000002058 - VALETMED HOSPITALAR		19	2.530,04	0,00	457.976,73 D
008810001000010001	REF.NF. 000002271 - CIRURGICA SANTA HEL		19	2.392,08	0,00	460.368,81 D
008810001000011001	REF.NF. 000004589 - UROCARDIO MATERIAL		19	4.980,00	0,00	465.348,81 D
008810001000019001	REF.NF. 000095918 - MEDICOR- PRODUTOS H		19	3.964,96	0,00	469.313,77 D
008810001000022001	REF.NF. 000164223 - F CARDOSO		19	375,00	0,00	469.688,77 D
008810001000023001	REF.NF. 000164225 - F CARDOSO		19	9.210,00	0,00	478.898,77 D
008810001000024001	REF.NF. 000170056 - NIPRO MEDICAL CORPO		19	4.836,00	0,00	483.734,77 D
008810001000027001	REF.NF. 000822625 - SUPERMED COM. E IMP		19	11.369,02	0,00	495.103,79 D
008810001000029001	REF.NF. 000823716 - SUPERMED COM. E IMP		19	1.737,91	0,00	496.841,70 D
008810001000031001	REF.NF. 000841347 - SUPERMED		19	1.070,20	0,00	497.911,90 D
008810001000032001	REF.NF. 000983296 - B.BRAUN		19	1.269,60	0,00	499.181,50 D
17/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000000969 - AF DISTRIBUICAO, RE		19	1.741,85	0,00	500.923,35 D
008810001000004001	REF.NF. 000000992 - AF DISTRIBUICAO, RE		19	674,00	0,00	501.597,35 D
008810001000008001	REF.NF. 000002887 - TAUROVITA COMERCIO		19	2.904,00	0,00	504.501,35 D
008810001000009001	REF.NF. 000003039 - HELP SAUDE STORE LT		19	1.463,45	0,00	505.964,80 D
008810001000019001	REF.NF. 000014546 - BRASIL SHOPPING LTD		19	282,00	0,00	506.246,80 D
008810001000022001	REF.NF. 000037471 - NIPRO MEDICAL CORPO		19	3.680,00	0,00	509.926,80 D
008810001000023001	REF.NF. 000040717 - TRIMED		19	350,00	0,00	510.276,80 D
008810001000025001	REF.NF. 000140068 - HOSPDROGAS COMERCIA		19	1.350,24	0,00	511.627,04 D
008810001000027001	REF.NF. 000153372 - INJEX INDUSTRIA CIR		19	10.185,88	0,00	521.812,92 D
008810001000028001	REF.NF. 000164205 - F CARDOSO		19	960,00	0,00	522.772,92 D
008810001000030001	REF.NF. 000170137 - NIPRO MEDICAL CORPO		19	13.476,00	0,00	536.248,92 D
008810001000032001	REF.NF. 000202801 - SULMEDIC		19	7.328,70	0,00	543.577,62 D
008810001000033001	REF.NF. 000240579 - LABORATORIOS B.BRAU		19	7.800,00	0,00	551.377,62 D
008810001000034001	REF.NF. 000425927 - FARMARIM		19	18.600,00	0,00	569.977,62 D
008810001000035001	REF.NF. 000426402 - FARMARIM		19	18.302,40	0,00	588.280,02 D
008810001000036001	REF.NF. 000650419 - MCW PRODUTOS MEDICO		19	7.836,32	0,00	596.116,34 D
008810001000037001	REF.NF. 000652580 - MCW PRODUTOS MEDICO		19	10.335,52	0,00	606.451,86 D
008810001000038001	REF.NF. 000985254 - B.BRAUN		19	7.800,00	0,00	614.251,86 D
008810001000039001	REF.NF. 001229350 - MEDILAR		19	1.599,77	0,00	615.851,63 D
008810001000040001	REF.NF. 001859286 - CIRURGICA FERNANDES		19	15.471,83	0,00	631.323,46 D
18/06/2025						
A TRANSPORTAR :						631.569,46 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
113010101	- MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE					
CONTA - 1130101010002	- MATERIAIS DE USO DO PACIENTE			SALDO ANTERIOR:	395.618,93 D	
DE TRANSPORTE :						631.569,46 D
008810001000002001	REF.NF. 000000810 - SBMED EQUIP. E MATE		19	246,00	0,00	631.569,46 D
008810001000003001	REF.NF. 000000811 - SBMED EQUIP. E MATE		19	985,80	0,00	632.555,26 D
008810001000005001	REF.NF. 000002820 - JL DOS SANTOS COM P		19	1.724,55	0,00	634.279,81 D
008810001000006001	REF.NF. 000003065 - HELP SAUDE STORE LT		19	230,00	0,00	634.509,81 D
008810001000007001	REF.NF. 000008912 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	259,44	0,00	634.769,25 D
008810001000031001	REF.NF. 000038714 - ALPHARAD INDUSTRIA,		19	1.195,85	0,00	635.965,10 D
008810001000032001	REF.NF. 000052583 - BELL TYPE INDUSTRIE		19	3.050,00	0,00	639.015,10 D
008810001000034001	REF.NF. 000164311 - F CARDOSO		19	3.494,30	0,00	642.509,40 D
19/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000001265 - MELLUZZI DISTRIBUID		19	3.600,00	0,00	646.109,40 D
008810001000052001	REF.NF. 000048878 - ALTAMED DISTRIBUIDO		19	619,04	0,00	646.728,44 D
008810001000059001	REF.NF. 000337326 - SUPERMEDICA DISTRIB		19	929,74	0,00	647.658,18 D
008810001000060001	REF.NF. 000826384 - SUPERMED COM. E IMP		19	3.350,93	0,00	651.009,11 D
008810001000061001	REF.NF. 000842465 - SUPERMED		19	1.575,76	0,00	652.584,87 D
24/06/2025						
008810001000001001	EXCLUSAO NF. 000008912 - DIGEMAN DISTRIB UIDOR		19	0,00	259,44	652.325,43 D
008810001000009001	REF.NF. 000001264 - MELLUZZI DISTRIBUID		19	700,00	0,00	653.025,43 D
008810001000011001	REF.NF. 000002089 - VALETMED HOSPITALAR		19	3.685,96	0,00	656.711,39 D
008810001000014001	REF.NF. 000002819 - JL DOS SANTOS COM P		19	277,30	0,00	656.988,69 D
008810001000015001	REF.NF. 000002834 - JL DOS SANTOS COM P		19	534,60	0,00	657.523,29 D
008810001000019001	REF.NF. 000009034 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	259,44	0,00	657.782,73 D
008810001000021001	REF.NF. 000025925 - LABORATORIOS B.BRAU		19	1.269,60	0,00	659.052,33 D
26/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000001048 - AF DISTRIBUICAO, RE		19	2.601,20	0,00	661.653,53 D
008810001000004001	REF.NF. 000001293 - MELLUZZI DISTRIBUID		19	2.280,00	0,00	663.933,53 D
008810001000010001	REF.NF. 000002837 - JL DOS SANTOS COM P		19	711,88	0,00	664.645,41 D
008810001000011001	REF.NF. 000002950 - TAUROVITA COMERCIO		19	2.170,00	0,00	666.815,41 D
008810001000012001	REF.NF. 000003089 - HELP SAUDE STORE LT		19	618,75	0,00	667.434,16 D
008810001000013001	REF.NF. 000003139 - CARLITO COMERCIO DE		19	166,32	0,00	667.600,48 D
008810001000025001	REF.NF. 000019139 - GUILBER FARM		19	1.440,00	0,00	669.040,48 D
008810001000026001	REF.NF. 000019661 - MEDICAL SHOPPING		19	580,00	0,00	669.620,48 D
008810001000031001	REF.NF. 000145759 - M P - COM MAT HOSPI		19	1.395,00	0,00	671.015,48 D
008810001000032001	REF.NF. 000164596 - F CARDOSO		19	3.300,00	0,00	674.315,48 D
008810001000033001	REF.NF. 000164597 - F CARDOSO		19	1.080,00	0,00	675.395,48 D
008810001000034001	REF.NF. 000164723 - F CARDOSO		19	9.451,00	0,00	684.846,48 D
008810001000036001	REF.NF. 000179311 - M M LOBATO		19	2.878,80	0,00	687.725,28 D
008810001000041001	REF.NF. 000241489 - LABORATORIOS B.BRAU		19	7.800,00	0,00	695.525,28 D
008810001000042001	REF.NF. 000830531 - SUPERMED COM. E IMP		19	8.961,10	0,00	704.486,38 D
008810001000044001	REF.NF. 000844272 - SUPERMED		19	5.486,92	0,00	709.973,30 D
27/06/2025						
008810001000009001	REF.NF. 000164746 - MEDLEVENSOHN COMERC		19	4.626,00	0,00	714.599,30 D
30/06/2025						
000001001000001005	PERDAS NATERIAL MEDICO HOSP 06/2025	4110201020002	19	0,00	458,34	714.140,96 D
000001001000002010	EMPRESTIMOS MAT. USO PACIENT ENT 06/2025	1130101010051	19	28,82	0,00	714.169,78 D
000001001000003015	EMPRESTIMOS MAT USO PAC SAI 06/2025	1130101010050	19	0,00	213,51	713.956,27 D
000001001000004011	CONSUMO MAT. MEDICO HOSP. 06/2025	4110101060002	19	0,00	294.476,60	419.479,67 D
008810001000007001	REF.NF. 000001050 - AF DISTRIBUICAO, RE		19	761,36	0,00	420.241,03 D
008810001000008001	REF.NF. 000001294 - MELLUZZI DISTRIBUID		19	2.070,00	0,00	422.311,03 D
008810001000015001	REF.NF. 000008796 - MEDNORTE COMERCIO D		19	784,00	0,00	423.095,03 D
008810001000016001	REF.NF. 000009103 - DIGEMAN DISTRIBUIDO		19	312,90	0,00	423.407,93 D
008810001000021001	REF.NF. 000014762 - BRASIL SHOPPING LTD		19	829,44	0,00	424.237,37 D
008810001000023001	REF.NF. 000014776 - BRASIL SHOPPING LTD		19	9,52	0,00	424.246,89 D
008810001000025001	REF.NF. 000014788 - BRASIL SHOPPING LTD		19	940,80	0,00	425.187,69 D
008810001000054001	REF.NF. 000041043 - TRIMED		19	1.080,00	0,00	426.267,69 D
008810001000058001	REF.NF. 000147579 - IMPERSIK		19	1.400,00	0,00	427.667,69 D
008810001000059001	REF.NF. 000164740 - F CARDOSO		19	2.011,80	0,00	429.679,49 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				329.468,45	295.407,89	429.679,49 D
T O T A L G E R A L ==>				568.951,45	507.873,96	

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 226 de 348
Página 226 de 2746

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.5	Extratos Bancários

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Extrato do mês de junho/25

PERIODO: 01/06/2025 A 30/06/2025 Emitido em: 02/07/2025 09:55:00

SALDO ANTERIOR 2.359.342,83

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
02/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 63849590000141 GREEN ASSISTENCIA TECNICA	0	-2.629,92	
02/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO XXX59288XXX LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KO	0	-334,76	
02/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO XXX99860XXX Suzanne Lourdes Souza Carval	0	-189,10	
02/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 63841084000106 CLAREAR SERV COM PROD QUI	0	-6.187,50	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161505	-586,00	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161532	-1.753,92	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161600	-160,00	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161840	-2.416,80	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161912	-2.061,00	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161941	-990,00	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	162036	-930,00	
02/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO XXX22195XXX EDUARDO MACHADO PACHECO VILA	0	-363,26	
02/06	TARIFA FOLHA	228601	-2,00	
02/06	APLIC. CDB/RDB	473457	-501.500,00	
02/06	APLIC. CDB/RDB	473458	-1.800.000,00	
02/06	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	20625	-12,00	
02/06	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	20625	-12,00	
02/06	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	20625	-12,00	
02/06	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	20625	-12,00	
02/06	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	20625	-12,00	
02/06	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	250602	4,38	39.182,95
03/06	TRANSF C/C INTERA Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA 18403156000189 V. S S ADMINISTRATIVOS LT	150629	-3.000,00	
03/06	TARIFA FOLHA EP TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA	228601	-188,00	
03/06	TARIFA FOLHA EP TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA	228601	-12,00	
03/06	DEB FOPAG CS DEBITO FOPAG CS	228601	-2.321,21	
03/06	TARIFA FOLHA	228601	-290,00	
03/06	TARIFA FOLHA	228601	-442,00	

03/06	TARIFA FOLHA	228601	-34,00		
03/06	TARIFA FOLHA	228601	-178,00		
03/06	RESGATE CDB/RDB	473686	1.304.163,96		
03/06	RESGATE CDB/RDB	473687	245.872,01	1.582.753,71	
04/06	PAGTO TITULO	172017	-1.809,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172047	-1.600,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-402,60		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX20331XXX RONIZE ARAUJO FERREIRA				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-349,14		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX34142XXX MARTA MARIA SILVA RAMOS NASC				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-2.127,96		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX89029XXX Antonio Mykaell dos Reis Roc				
04/06	PAGTO TITULO	172205	-953,76		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-817,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX83322XXX Talita Serra De Souza				
04/06	PAGTO TITULO	172253	-4.721,26		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172317	-238,20		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172349	-931,54		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-109,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	17127246000121 COMERCIAL SANTIAGO LTDA				
04/06	PAGTO TITULO	172454	-1.700,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172542	-320,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172609	-2.741,82		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172649	-1.966,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172721	-3.265,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172751	-4.787,35		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-884,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	03230897000138 T COSTA DA SILVA EIRELI				
04/06	PAGTO TITULO	172950	-4.933,57		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173105	-516,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173154	-1.220,70		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173246	-785,16		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173342	-1.300,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	TRANSF C/C INTERA	100603	-1.414,26		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA				
	4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA				
04/06	PAGTO TITULO	173645	-1.835,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173805	-2.215,26		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173835	-14.880,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173919	-576,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-341,00		
	Internet Banking				

	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	59650556000176 MACOM INSTRUMENTAL CIRURG				
04/06	PAGTO TITULO	174121	-480,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	174146	-7.320,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	174220	-1.278,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	174240	-1.841,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-737,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX22948XXX DIEGO CARDOSO PEREIRA				
04/06	DEB FOPAP EP	228601	-276.190,92		
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
04/06	DEB FOPAP EP	228601	-15.190,53		
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
04/06	DEB FOPAG CS	228601	-1.241.907,50		
	DEBITO FOPAG CS				
04/06	RESGATE CDB/RDB	473794	50.021,98		
04/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	40625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
04/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	40625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
04/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	40625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
04/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	40625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
04/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	40625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
04/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	40625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
04/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	40625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
04/06	REMUN CONTA+	250604	0,61		27.993,37
	REMUNERACAO CONTA+				
06/06	TRANSF C/C	120629	-156.914,43		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	23453830002385 INDSH - RESERVA TECNICA				
06/06	TED VIA INTERNET	110609	-235.371,65		
	Internet Banking				
	23453830000501 INSTITUTO N D SOCIAL E HU				
06/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-19.708,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	13232692000145 INSTITUTO BRASILEIRO PARA				
06/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-2.550,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	45379038000155 ALENDOS MEDICAL MANUTENCA				
06/06	TRANSF C/C	110614	-852,00		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	XXX46360XXX DANIEL GONCALVES NUNES				
06/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-230,80		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	14313870000125 J B F MARQUES NETTO LTDA				
06/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.331,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX86128XXX SAMUELSON DA COSTA RIBEIRO				
06/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-511,06		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	02558157000162 TELEFONICA BRASIL S A				
06/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-3.614,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	34597955000190 WHITE MARTINS GASES INDUS				
06/06	PAGTO TITULO	154152	-7.202,35		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
06/06	PAGTO TITULO	154213	-2.696,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
06/06	PAGTO TITULO	154238	-4.650,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
06/06	PAGTO TITULO	154257	-796,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
06/06	PAGTO TITULO	154320	-7.891,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
06/06	PAGTO TITULO	154357	-4.141,92		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
06/06	PAGTO TITULO	154414	-58.826,03		

Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 TRANSF C/C INTERA 110653 -473,61
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
06/06 PAGTO TITULO 154449 -556,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154509 -822,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154530 -95.540,27
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154555 -6.600,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154641 -3.936,86
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154658 -556,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154723 -10.674,55
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154747 -3.823,57
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO DARF IBK 110634 -2.442,00
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO DARF IBK 110640 -1.780,71
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO DARF IBK 110622 -242,55
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO DARF IBK 110617 -162.721,83
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO TITULO 154954 -4.077,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 155025 -155,56
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -3.800,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
37014740000197 MAPLE HOSPITALAR COMERCIO
06/06 PAGTO TITULO 155140 -5.675,42
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 155201 -1.545,12
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO DARF IBK 110611 -134.942,75
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO DARF IBK 110651 -44.980,92
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO DARF IBK 110645 -29.237,60
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO DARF IBK 110603 -66.864,04
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO TITULO 155348 -1.615,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.540,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
04964379000100 SCAN MEDICA INSTRUMENTOS
06/06 PAGTO TITULO 155423 -250,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 155516 -25.350,18
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 155536 -6.277,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO DARF IBK 110626 -65.338,10
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 RESGATE CDB/RDB 474149 1.200.022,66
06/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 60625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
06/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 60625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
06/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 60625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
06/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 60625 -12,00

	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
06/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	60625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
06/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	60625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
06/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	60625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
06/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	60625	-12,00		38.812,85
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
09/06	RECEB PIX EXTERNO	0	518,50		
	Mobile Banking				
	RECEBIMENTO PIX EXTERNO				
	XXX04232XXX CARLOS JUNIOR PEREIRA DOS SA				
09/06	TRANSF C/C INTERA	140646	-154.852,50		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA				
	42258733000170 JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA				
09/06	PAGTO TITULO	144854	-3.789,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-132,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	07369339000109 M C RODRIGUES PAES E CIA				
09/06	PAGTO TITULO	144949	-3.790,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145035	-3.799,90		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145108	-2.200,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145135	-11.413,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145200	-400,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145227	-1.031,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145254	-1.031,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-980,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	29711142000149 DISTRIBUIDORA TECH IMPLAN				
09/06	PAGTO TITULO	145345	-510,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145434	-432,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145548	-15.830,73		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145718	-16.822,52		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145833	-4.113,52		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145910	-4.058,13		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145937	-342,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	150021	-4.088,47		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	150252	-10.185,60		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-360,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	15078596000110 P. L. FADEL INFORMATICA L				
09/06	PAGTO TITULO	150503	-3.691,74		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	CRED TED	5	49.132,20		
	CREDITO TED				
	83369835000140 PA FES CUSTEIO SUS				
09/06	RESGATE CDB/RDB	474338	4.350.095,74		
09/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	90625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
09/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	90625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
09/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	90625	-12,00		4.194.669,38
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
10/06	RECEB PIX EXTERNO	0	265,20		
	Mobile Banking				
	RECEBIMENTO PIX EXTERNO				
	XXX22948XXX DIEGO CARDOSO PEREIRA				

10/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	171034	-3.248,14		
10/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	171048	-1.962,45		
10/06	PAGTO FORNECEDOR PAGAMENTO FORNECEDOR	228601	-4.118.153,18		
10/06	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	250610	0,93	71.571,74	
11/06	TED VIA INTERNET Internet Banking 14248873000122 CARLETO E ROCHA	110602	-107.927,50		
11/06	TED VIA INTERNET Internet Banking 27947556000146 J F FONSECA SERVICOS MEDI	110618	-84.465,00		
11/06	TED VIA INTERNET Internet Banking 955449000103 NS MED COMERCIAL LTDA	110651	-8.987,00		
11/06	TED VIA INTERNET Internet Banking 23173013000168 RAYMED SERVIÇOS DE RADIOL	110641	-71.067,00		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	165128	-1.269,60		
11/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 60101613000147 60.101.613 EDSON DA CRUZ	0	-2.168,00		
11/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 54437007000102 FABIANNY SARAIVA SANTOS	0	-5.775,00		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	165229	-12.026,00		
11/06	TRANSF C/C INTERA Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA 34823419000165 MEDICAL A MEDICA LTDA	110636	-61.040,04		
11/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 02275673000180 ALFAMED COMERCIAL LTDA	0	-1.950,00		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	165340	-5.750,00		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	165358	-2.750,00		
11/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 17127246000121 COMERCIAL SANTIAGO LTDA	0	-460,00		
11/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 59650556000176 MACOM INSTRUMENTAL CIRURG	0	-1.386,00		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	165626	-2.361,00		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	165649	-14.767,70		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	165743	-2.065,01		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	165804	-780,00		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	165844	-4.980,00		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	165907	-8.651,78		
11/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP	0	-536,00		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	165945	-5.748,06		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	170004	-5.266,34		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	170031	-7.697,84		
11/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	170051	-3.040,00		
11/06	TRANSF C/C INTERA Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA 4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA	110637	-312,20		
11/06	PAGTO TITULO	170123	-635,00		

Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170149 -254,70
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170210 -2.830,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170233 -2.139,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170255 -667,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170318 -1.533,95
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170334 -2.831,58
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170357 -764,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170414 -5.240,83
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170435 -49.221,62
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 RESGATE CDB/RDB 474630 110.289,75
11/06 RESGATE CDB/RDB 474631 319.745,85
11/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 110625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
11/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 110625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
11/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 110625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
11/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 110625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
11/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 110625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
11/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 110625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
11/06 TEDINTERNET 110625 -17,00
11/06 REMUN CONTA+ 250611 0,04 12.172,63
REMUNERACAO CONTA+
12/06 PAGTO TITULO 145651 -1.183,75
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
12/06 PAGTO TITULO 145710 -16.492,68
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
12/06 PAGTO CLARO IBK 110634 -1.311,28
Internet Banking
PAGAMENTO CLARO INTERNET BANKING
12/06 PAGTO TITULO 145813 -4.500,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
12/06 PAGTO TITULO 145840 -6.009,39
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
12/06 PAGTO TITULO 145914 -1.500,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
12/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -179.758,81
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
12/06 TARIFA FOLHA EP 228601 -2,00
TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA
12/06 TARIFA FOLHA 228601 -2,00
12/06 RESGATE CDB/RDB 474784 479.349,92
12/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 120625 -12,00 280.750,64
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
13/06 PAGTO TITULO 105558 -23.200,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
13/06 DEB FOPAP EP 228601 -2.436,98
DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
13/06 DEB FOPAG CS 228601 -2.499,94
DEBITO FOPAG CS
13/06 REMUN CONTA+ 250613 0,25 252.613,97
REMUNERACAO CONTA+
16/06 RECEB PIX EXTERNO 0 297,39
Mobile Banking
RECEBIMENTO PIX EXTERNO
XXX80700XXX Cintia Giselle Aviz Santiago
16/06 PAGTO TITULO 151707 -2.744,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 TRANSF C/C 110601 -58,40
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE
8856321000102 ACL S C GENEROS ALIMENTIC
16/06 PAGTO TITULO 152126 -1.390,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO

16/06 PAGTO TITULO 154323 -1.410,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154343 -1.281,68
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154408 -870,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154427 -800,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154445 -900,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154508 -1.308,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 TRANSF C/C INTERA 110610 -144,64
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
16/06 PAGTO TITULO 154543 -1.632,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -246,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
35644124000194 GRAFICA RAPIDA LTDA
16/06 PAGTO TITULO 154712 -1.930,80
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -5.470,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
38351424000173 MIYAZAWA JUNIOR E MIYAZAW
16/06 PAGTO TITULO 154742 -2.100,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154808 -2.953,30
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154831 -350,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154849 -51.935,49
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -187,39
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -43,72
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -206,79
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -206,79
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -187,39
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -42,98
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.545,34
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX84085XXX Jones Nael De Aviz Miranda
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -361,12
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX99020XXX CHEILA DA SILVA GOMES
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.702,98
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX48359XXX Wiviane Cristina de Oliveira
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.702,98
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX06960XXX VIVIANE DE OLIVEIRA GOMES
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.545,34
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX30211XXX ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -355,02
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX41906XXX MEIRIELLEN D BARROS SARDO
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.494,59

Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX85647XXX MELINA GOMES DA SILVEIRA
16/06 PAGTO TITULO 155237 -10.677,74
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO VIVO 100607 -165,30
Internet Banking
PAGAMENTO VIVO
16/06 PAGTO TITULO 155307 -7.436,42
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -4.090,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
03593808000118 ELETROFRIO COMERCIAL LTDA
16/06 PAGTO TITULO 155335 -680,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 155350 -100,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 155409 -2.001,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 155425 -4.090,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 155441 -3.186,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 TARIFA FOLHA EP 228601 -2,00
TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 REMUN CONTA+ 250616 0,14 133.183,80
REMUNERACAO CONTA+
17/06 SAQUE DIN AG CHEQUE 51 -1.143,07
Caixa Presencial
SAQUE DINHEIRO AGENCIA CHEQUE
17/06 RECEB PIX EXTERNO 0 141,22
Mobile Banking
RECEBIMENTO PIX EXTERNO
XXX83322XXX Talita Serra De Souza
17/06 RECEB PIX INTERNO 0 57,00
Mobile Banking
RECEBIMENTO PIX INTERNO
XXX46360XXX DANIEL GONCALVES NUNES
17/06 RECEB PIX EXTERNO 0 77,22
Mobile Banking
RECEBIMENTO PIX EXTERNO
XXX80700XXX Cintia Giselle Aviz Santiago
17/06 DEB FOPAP EP 228601 -11.414,87
DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
17/06 REMUN CONTA+ 250617 0,04 120.901,34
REMUNERACAO CONTA+
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -12.484,11
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
83369835000140 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
18/06 TRANSF C/C 110629 -139.267,64
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE
23453830002385 INDSH - PROVISAO HPRC
18/06 PAGTO TITULO 153337 -7.800,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO

18/06 PAGTO TITULO 153400 -7.836,32
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153441 -5.957,18
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153501 -2.977,92
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153522 -1.503,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153541 -2.304,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153559 -1.818,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153624 -15.302,04
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153647 -11.960,40
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153713 -2.418,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153734 -953,76
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -742,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
51363500000129 51363500 RAIMUNDO NONATO
18/06 PAGTO TITULO 153820 -1.729,38
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -2.400,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
07480509000128 A DE LIMA FERNANDES LTDA
18/06 PAGTO TITULO 154051 -7.600,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -2.800,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX14967XXX ANTONIO CEZAR DE MATOS BERTO
18/06 PAGTO TITULO 154129 -2.571,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -270,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
14897416000169 JJ AMBIENTAL LTDA
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -6.224,18
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.809,75
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
37955238000180 FUSION PRODUTOS HOSPITALA
18/06 PAGTO TITULO 154320 -1.138,72
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154334 -2.195,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154356 -3.539,13
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154558 -6.477,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -7.940,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
38042666000185 JUAREZ CUNHA DA SILVA
18/06 PAGTO TITULO 154651 -832,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154709 -455,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154813 -260,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154825 -154,99
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154840 -6.017,85
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154858 -6.738,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO

18/06	PAGTO TITULO	154914	-3.265,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/06	PAGTO TITULO	155005	-2.953,31		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-490,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	02558157000162 TELEFONICA BRASIL S.A.				
18/06	PAGTO TITULO	155038	-850,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.100,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	26435405000146 VITAE ENGENHARIA LTDA				
18/06	PAGTO TITULO	155109	-4.861,44		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-3.073,14		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX01741XXX RITA DE CASSIA SOUSA LIMA				
18/06	RESGATE CDB/RDB	475828	228.040,80		
18/06	RESGATE CDB/RDB	475829	22.650,64		
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	REMUN CONTA+	250618	0,14	80.390,66	
	REMUNERACAO CONTA+				
20/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-300,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX92991XXX ALESSANDRO DA SILVA AMBROSIO				
20/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-300,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX96600XXX JHONATA LUIS MEDEIROS DA SIL				
20/06	RESGATE CDB/RDB	475989	190.042,36		
20/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	200625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
20/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	200625	-12,00	269.809,02	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-945,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	30356739000100 ELIANDRO CARRERA MAGNO 53				
23/06	PAGTO TITULO	150606	-12.720,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	150733	-15.471,83		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	150804	-706,88		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	150839	-1.008,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	150915	-2.834,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	150953	-7.659,30		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	151035	-3.050,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	151103	-2.319,27		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	151142	-842,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.267,48		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				

20718429000126 J R COMERCIO E SERVICOS D
23/06 PAGTO TITULO 151254 -5.760,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151338 -3.307,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151401 -350,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151430 -8.418,35
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -610,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP
23/06 PAGTO TITULO 151542 -1.741,85
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151650 -1.195,85
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151720 -481,66
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151753 -18.302,40
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151834 -1.685,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151859 -810,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151927 -4.680,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151955 -1.737,91
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152106 -832,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152135 -3.250,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152506 -6.221,06
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152535 -17.837,70
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152649 -6.437,16
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152716 -1.276,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152805 -2.494,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152834 -932,61
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152921 -385,60
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152947 -2.392,08
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 TRANSF C/C INTERA 110651 -205,74
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
23/06 PAGTO TITULO 153055 -1.100,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 153131 -2.373,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 153159 -358,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 153232 -1.707,30
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 153307 -2.116,55
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 153519 -5.279,28
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 154856 -1.845,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 154918 -18.600,00

Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 154940 -3.395,29
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155006 -2.125,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155102 -1.320,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155144 -1.900,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155224 -1.350,24
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155314 -4.990,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155850 -1.785,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155913 -3.823,58
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 160058 -1.540,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 160238 -2.262,80
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 160302 -1.267,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 160346 -1.982,48
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 160406 -1.599,77
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161016 -34.505,03
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161051 -3.165,75
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161112 -1.545,12
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161142 -1.840,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161207 -778,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.565,78
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
15078596000110 P. L. FADEL INFORMATICA L
23/06 PAGTO TITULO 161246 -3.389,60
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -2.000,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
05998298000194 PREVENCAO - SOLUCOES CONT
23/06 PAGTO TITULO 161321 -6.032,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161343 -5.780,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.540,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
04964379000100 SCAN MEDICA INSTRUMENTOS
23/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -336,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
03230897000138 T COSTA DA SILVA EIRELI
23/06 PAGTO TITULO 161507 -504,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161533 -11.269,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161554 -2.170,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161622 -22.000,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161644 -3.844,70
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161706 -3.572,57

	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	161733	-7.263,62		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	161759	-288,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	161821	-378,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	CRED TED	5	492.867,87		
	CREDITO TED				
	83369835000140 PA FES ENFERMAGEM				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00	445.936,20	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
24/06	PAGTO TITULO	152712	-2.530,04		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
24/06	PAGTO TITULO	152759	-11.920,68		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
24/06	PAGTO TITULO	152823	-1.269,60		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
24/06	PAGTO TITULO	170829	-259,44		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
24/06	TARIFA FOLHA	228601	-4,00		
24/06	TARIFA FOLHA	228601	-2,00		
24/06	RESGATE CDB/RDB	476401	100.006,72	529.957,16	
25/06	TRANSF CRED AUTOR	150608	133.577,03		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO				
	23453830002385 INDSH - PROVISAO HPRC				
25/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-203,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX50644XXX IAGO DA SILVA TOBIAS				
25/06	PAGTO TITULO	160340	-246,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO	160400	-985,80		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO	160423	-114.391,55		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-20,85		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	02558157000162 TELEFONICA BRASIL S.A.				
25/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-650,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX14967XXX ANTONIO CEZAR DE MATOS BERTO				
25/06	PAGTO TITULO	160514	-4.997,64		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.606,35		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
25/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.670,05		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
25/06	TRANSF C/C	80654	-555,00		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	XXX48311XXX LORENA C XAVIER PASSOS				
25/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-555,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX61090XXX Ester Soares da Silva				
25/06	PAGTO TITULO	160708	-846,70		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO	160730	-3.789,68		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO	160747	-20.392,88		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO	160807	-799,20		

Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 160827 -1.052,45
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 160842 -1.998,36
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 160859 -1.853,30
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 160927 -10.335,52
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 160948 -540,78
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161004 -1.116,99
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161019 -1.215,36
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161038 -144,26
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161103 -1.789,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161123 -833,45
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161211 -500,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161229 -268,20
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161258 -282,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 TRANSF C/C INTERA 190646 -400,40
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
25/06 PAGTO TITULO 161420 -288,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161439 -4.221,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161516 -796,32
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161542 -820,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161607 -347,31
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161626 -4.326,67
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161649 -240,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161709 -16.512,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161724 -5.240,82
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161747 -386,13
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161843 -368,60
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -627,46
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
03230897000138 T COSTA DA SILVA EIRELI
25/06 PAGTO VIVO 190647 -468,00
Internet Banking
PAGAMENTO VIVO
25/06 PAGTO TITULO 161941 -260,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 162011 -5.096,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 162029 -230,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 162047 -7.800,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO

25/06	PAGTO TITULO		162111	-7.328,70	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO		162151	-22.612,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO		162218	-355,10	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO		162239	-7.436,42	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	DEB FOPAG CS		228601	-15.020,63	
	DEBITO FOPAG CS				
25/06	TARIFA FOLHA EP		228601	-30,00	
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
25/06	TARIFA FOLHA EP		228601	-4,00	
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
25/06	TARIFA FOLHA		228601	-28,00	
25/06	TARIFA FOLHA		228601	-4,00	
25/06	TARIFA FOLHA		228601	-14,00	
25/06	TARIFA FOLHA		228601	-10,00	
25/06	APLIC. CDB/RDB		476585	-492.800,00	
25/06	RESGATE CDB/RDB		476584	300.055,31	
25/06	PACOTE TARIFA PJ III		240625	-166,00	
	PACOTE TARIFA PESSOA JURIDICA III				
25/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		250625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
25/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		250625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
25/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		250625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
25/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		250625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
25/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		250625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
25/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		250625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
25/06	REMUN CONTA+		250625	1,75	195.629,42
	REMUNERACAO CONTA+				
26/06	DEB FOPAP EP		228601	-42.735,32	
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
26/06	DEB FOPAP EP		228601	-4.936,00	
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
26/06	DEB FOPAG CS		228601	-75.574,44	
	DEBITO FOPAG CS				
26/06	REMUN CONTA+		250626	0,15	72.383,81
	REMUNERACAO CONTA+				
27/06	SAQUE DIN AG CHEQUE		52	-437,32	
	Caixa Presencial				
	SAQUE DINHEIRO AGENCIA CHEQUE				
27/06	PAGTO TITULO		145141	-4.583,36	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/06	PAGTO PIX EXTERNO		0	-1.722,06	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
27/06	PAGTO PIX EXTERNO		0	-4.626,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	05343029000190 MEDLEVENSOHN COMERCIO E R				
27/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		270625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
27/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		270625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
27/06	REMUN CONTA+		250627	0,03	60.991,10
	REMUNERACAO CONTA+				
30/06	PAGTO PIX EXTERNO		0	-7.687,39	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	23453830000501 INSTITUTO NACIONAL DE DES				
30/06	TRANSF C/C		170629	-852,00	
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	XXX46360XXX DANIEL GONCALVES NUNES				
30/06	PAGTO TITULO		174517	-1.395,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
30/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		300625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
30/06	REMUN CONTA+		250630	0,04	51.044,75
	REMUNERACAO CONTA+				

---

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 02/07/2025:

Saldo Conta Corrente	6.061.102,46
SALDO PARA SAQUE	6.061.102,46

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

---------- Sua agência na ponta da linha ----------

Exportar para XLS

Exportar para OFX

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:55

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000768612-9

Extrato do mês de junho/25

PERIODO: 01/06/2025 A 30/06/2025 Emitido em: 02/07/2025 09:56:05

SALDO ANTERIOR 117,64

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
18/06	TRANSF CRED AUTOR Internet Banking TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO 23453830002385 INDSH - CUSTEIO HPRC	110629	139.267,64	139.385,28
23/06	APLIC. CDB/RDB	476204	-139.300,00	
23/06	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	250623	0,54	85,82
25/06	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE 23453830002385 INDSH - CUSTEIO HPRC	150608	-133.577,03	
25/06	RESGATE CDB/RDB	476586	133.609,18	117,97

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 02/07/2025:

Saldo Conta Corrente	117,97
SALDO PARA SAQUE	117,97

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Exportar para XLS Exportar para OFX

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:56

Saldo CDB/RDB

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000768615-3

Papel: CDB-PREM-PLUS-POS-CDICE

Descrição	Informação
Saldo Anterior:	R$ 0,00
Rendimentos (+):	R$ 0,00
Aplicações no Dia (+):	R$ 0,00
Resgates no Dia (-):	R$ 0,00
Saldo Bloqueado (-):	R$ 0,00
Saldo com Bloqueio Judicial:	R$ 0,00
Saldo com Bloqueio Não Judicial:	R$ 0,00
IRRF (-):	R$ 0,00
IOF (-):	R$ 0,00
Saldo Atual (=):	**R$ 0,00**

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:56

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000861294-3

Extrato do mês de junho/25

PERIODO: 01/06/2025 A 30/06/2025 Emitido em: 02/07/2025 09:58:45

SALDO ANTERIOR 20,86

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
06/06	TRANSF CRED AUTOR Internet Banking TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO 23453830002385 INDSH - CUSTEIO HPRC	120629	156.914,43	
06/06	APLIC. CDB/RDB	474173	-156.900,00	35,29

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 02/07/2025:

Saldo Conta Corrente	35,29
SALDO PARA SAQUE	35,29

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Exportar para XLS Exportar para OFX

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:58

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.6	Impostos
8.6.1	INSS
8.6.2	IRRF
8.6.3	ISS
8.6.4	PCC (PIS, COFINS, CSLL)

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.6.1	**INSS**

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000019506442946388828048548800000
Data da Operação	16/07/2025 16:46

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85810000002-1 42550385251-2 99070125197-5 46832505906-8
Valor do pagamento	R$ 242,55 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Data do pagamento	16/07/2025
Número do documento	07.01.25197.4683250-5
Convênio	DARF
Descrição	INSS JJ GOMES 062025
Data da operação	16/07/2025
Autenticação	638882811705510000

Emitido em quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 15:53

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/06/2025	18/07/2025	07.01.25197.4683250-5

Pagar este documento até: **18/07/2025**

Valor Total do Documento: **242,55**

Observações:

INDSH - HRPC INSS NF 3166 JJ GOMES 06/2025

Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025 CNPJ Prestador 14.897.416/0001-69	242,55			242,55
	Totais	**242,55**	**0,00**	**0,00**	**242,55**

Caid Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

SENDA (Versão:5.2.5) Página: 1/1 16/07/2025 09:20:32

85810000002 1 42550385251 2 99070125197 5 46832505906 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000002 1 | 42550385251 2 | 99070125197 5 | 46832505906 8

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.25197.4683250-5
Pagar até:	18/07/2025
Valor:	242,55

Pague com o PIX

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	CILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 214010101	0005 - INSS DE TERCEIROS A RECOLHER		SALDO ANTERIOR:		4.465,26 C	
06/06/2025						
008850001800001055	PGTO. INS 000003128 - INSS	111020101007I	19	242,55	0,00	4.222,71 C
008850001800001058	PGTO. INS 000019713 - INSS	111020101007I	19	2.442,00	0,00	1.780,71 C
008850001800001068	PGTO. INS 020251070 - INSS	111020101007I	19	1.780,71	0,00	0,00
24/06/2025						
008910001800016003	REF. INSS NF. 000003166 - JJ GONES DA S		19	0,00	242,55	242,55 C
29/06/2025						
008610001800008004	REF. INSS NF. 000019915 - SL ENGENHARIA		19	0,00	2.376,00	2.618,55 C
30/06/2025						
008910001800063004	REF. INSS NF. 020251310 - PRESERVE GEST		19	0,00	2.029,62	4.648,17 C
T o t a l s d a	C o n t a -->			4.465,26	4.648,17	4.648,17 C
T O T A L G E R A L ==>				286.169,99	284.987,90	

Caid Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 2 de 348
Página 252 de 2746

Tp	No. Titulo	Natureza	Data de Emissao	Data de Vencto	Vencto Real	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigido	Titulos a vencer Valor nominal	Vlr.juros ou permanencia	Dias Atraso	Cd. Retencao
INS	000083166	I.NSS	13/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	242,55			242,55			
INS	000019915	I.NSS	27/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	2.376,00			2.376,00			
INS	020151310	I.NSS	27/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	2.029,62			2.029,62			
SUB - TOTAL ----> 18/07/2025						4.648,17	0,00	0,00	4.648,17	0,00		
TOTAL DO MES ---> (3 MOVIMENTACOES)						4.648,17	0,00	0,00	4.648,17	0,00		

Total por Filial:	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigid	Titulos a venc Valor nominal	Vlr.juros ou permanencia	(Vencidos+Vencer)
TOTAL GERAL -----> (3 MOVIMENTACOES)	4.648,17	0,00	0,00	4.648,17	0,00	

Lilli Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
03/07/2025

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 253 de 348

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000195064429463888280485488000O
Data da Operação	16/07/2025 16:46

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85860000020-9 29620385251-3 99070125197-5 47050667634-6
Valor do pagamento	R$ 2.029,62 (Dois Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)
Data do pagamento	16/07/2025
Número do documento	07.01.25197.4705066-7
Convênio	DARF
Descrição	INSS PRESERVE 062025
Data da operação	16/07/2025
Autenticação	638882811602990000

Emitido em quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 15:54

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/06/2025	18/07/2025	07.01.25197.4705066-7

Pagar este documento até: **18/07/2025**

Valor Total do Documento: **2.029,62**

Observações

INDSH - HRPC INSS NF 20251310 PRESERVE 06/2025

Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025 CNPJ Prestador 09.332.562/0001-07	2.029,62			2.029,62
	Totais	**2.029,62**	**0,00**	**0,00**	**2.029,62**

Caio Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

SENDA (Versão:5.2.5) Página: 1/1 16/07/2025 09:24:51

85860000020 9 29620385251 3 99070125197 5 47050667634 6 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000020 9 | 29620385251 3 | 99070125197 5 | 47050667634 6

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.25197.4705066-7
Pagar até:	18/07/2025
Valor:	2.029,62

Pague com o PIX

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	CILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 214010101060	05 - INSS DE TERCEIROS A RECOLHER		SALDO ANTERIOR:		4.465,26 C	
06/06/2025						
008850001800001055	PGTO. INS 000003128 - INSS	111020101007I	19	242,55	0,00	4.222,71 C
008850001800001058	PGTO. INS 000019713 - INSS	111020101007I	19	2.442,00	0,00	1.780,71 C
008850001800001068	PGTO. INS 020251070 - INSS	111020101007I	19	1.780,71	0,00	0,00
24/06/2025						
008910001800016003	REF. INSS NF. 000003166 - JJ GONES DA S		19	0,00	242,55	242,55 C
29/06/2025						
008610001800008004	REF. INSS NF. 000019915 - SL ENGENHARIA		19	0,00	2.376,00	2.618,55 C
30/06/2025						
008910001800063004	REF. INSS NF. 020251310 - PRESERVE GEST		19	0,00	2.029,62	4.648,17 C
T o t a l s d a C o n t a -->				4.465,26	4.648,17	4.648,17 C
T O T A L G E R A L ==>				286.169,99	284.987,90	

Caid Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** de 348
Página 256 de 2746

Tp	No. Titulo	Natureza	Data de Emissao	Data de Vencto	Vencto Real	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigido	Titulos a vencer Valor nominal	Vlr.juros ou permanencia	Dias Atraso	Cd. Retencao
INS	000083166	I.NSS	13/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	242,55			242,55			
INS	000019915	I.NSS	27/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	2.376,00			2.376,00			
INS	020151310	I.NSS	27/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	2.029,62			2.029,62			
SUB - TOTAL ----> 18/07/2025						4.648,17	0,00	0,00	4.648,17	0,00		
TOTAL DO MES ---> (3 MOVIMENTACOES)						4.648,17	0,00	0,00	4.648,17	0,00		

Total por Filial:	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigid	Titulos a venc Valor nominal	Vlr.juros ou permanencia	(Vencidos+Vencer)
TOTAL GERAL -----> (3 MOVIMENTACOES)	4.648,17	0,00	0,00	4.648,17	0,00	

Lilian Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
03/07/2025

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 257 de 348

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000019506442946388828048548800000
Data da Operação	16/07/2025 16:45

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85830000023-8 76000385251-0 99070125190-8 73474034166-8
Valor do pagamento	R$ 2.376,00 (Dois Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais)
Data do pagamento	16/07/2025
Número do documento	07.01.25190.7347403-4
Convênio	DARF
Descrição	INSS SL ENGENHARIA 062025
Data da operação	16/07/2025
Autenticação	638882811474040000

Emitido em quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 15:54

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
30/06/2025	18/07/2025	07.01.25190.7347403-4	18/07/2025

Observações

INDSH - HRPC INSS NF 19915 SL ENGENHARIA 06/2025

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento: **2.376,00**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025 CNPJ Prestador 03.480.539/0001-83	2.376,00			2.376,00
	Totais	2.376,00	0,00	0,00	2.376,00

Caio Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

SENDA (Versão:5.2.5) Página: 1 / 1 09/07/2025 10:30:24

85830000023 8 76000385251 0 99070125190 8 73474034166 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000023 8 | 76000385251 0 | 99070125190 8 | 73474034166 8

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.25190.7347403-4
Pagar até:	18/07/2025
Valor:	2.376,00

Pague com o PIX

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	CILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 214010101060	05 - INSS DE TERCEIROS A RECOLHER		SALDO ANTERIOR:		4.465,26 C	
06/06/2025						
008850001800001055	PGTO. INS 000003128 - INSS	111020101007I	19	242,55	0,00	4.222,71 C
008850001800001058	PGTO. INS 000019713 - INSS	111020101007I	19	2.442,00	0,00	1.780,71 C
008850001800001068	PGTO. INS 020251070 - INSS	111020101007I	19	1.780,71	0,00	0,00
24/06/2025						
008910001800016003	REF. INSS NF. 000003166 - JJ GONES DA S		19	0,00	242,55	242,55 C
29/06/2025						
008610001800008004	REF. INSS NF. 000019915 - SL ENGENHARIA		19	0,00	2.376,00	2.618,55 C
30/06/2025						
008910001800063004	REF. INSS NF. 020251310 - PRESERVE GEST		19	0,00	2.029,62	4.648,17 C
T o t a l s d a C o n t a -->				4.465,26	4.648,17	4.648,17 C
T O T A L G E R A L ==>				286.169,99	284.987,90	

Caid Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 348 de 348
Página 260 de 2746

Posicao dos Titulos a Pagar em REAL - Por Vencimento - Analitico

Tp	No. Titulo	Natureza	Data de Emissao	Data de Vencto	Vencto Real	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigido	Titulos a vencer Valor nominal	Vlr.juros ou permanencia	Dias Atraso	Cd. Retencao
INS	000083166	I.NSS	13/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	242,55			242,55			
INS	000019915	I.NSS	27/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	2.376,00			2.376,00			
INS	020151310	I.NSS	27/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	2.029,62			2.029,62			
SUB - TOTAL ----> 18/07/2025						4.648,17	0,00	0,00	4.648,17	0,00		
TOTAL DO MES ---> (3 MOVIMENTACOES)						4.648,17	0,00	0,00	4.648,17	0,00		

Total por Filial:	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigid	Titulos a venc Valor nominal	Vlr.juros ou permanencia	(Vencidos+Vencer)
TOTAL GERAL -----> (3 MOVIMENTACOES)	4.648,17	0,00	0,00	4.648,17	0,00	

Lilli Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
03/07/2025

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página:** 261 de 348

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.6.2	**IRRF**

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000019506442946388828048548800000
Data da Operação	16/07/2025 16:48

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85830000669-4 48050385251-5 99070125190-8 73604663159-9
Valor do pagamento	R$ 66.948,05 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos)
Data do pagamento	16/07/2025
Número do documento	07.01.25190.7360466-3
Convênio	DARF
Descrição	IRRF PJ 062025
Data da operação	16/07/2025
Autenticação	638882813099900000

Emitido em quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 15:51

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/06/2025	18/07/2025	07.01.25190.7360466-3

Pagar este documento até: **18/07/2025**

Observações:
INDSH - HRPC IRRF PJ S/ NFS 06/2025

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento: **66.948,05**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025	66.948,05			66.948,05
	Totais	**66.948,05**	**0,00**	**0,00**	**66.948,05**

Caio Ryan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

SENDA (Versão:5.2.5) Página: 1 / 1 09/07/2025 10:34:15

85830000669 4 48050385251 5 99070125190 8 73604663159 9 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000669 4 | 48050385251 5 | 99070125190 8 | 73604663159 9

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.25190.7360466-3
Pagar até:	18/07/2025
Valor:	66.948,05

Pague com o PIX

LOTE/SUB/DOC/LINHA	Historico	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 214010101000	3 - IRRF A RECOLHER-PJ			SALDO ANTERIOR:	66.964,04 C	
05/06/2025						
008810001000001003	REF. IRRF NF. 000016594 - MOBILENED SOL		19	0,00	96,04	66.960,08 C
04/06/2025						
008850001000001043	PGTO. IX 000003099 - UNIAO	111020101007I	19	66.864,04	0,00	96,04 C
23/06/2025						
008810001000005003	REF. IRRF NF. 000009148 - ABA INTELIGEN		19	0,00	134,55	230,59 C
26/06/2025						
008810001000002003	REF. IRRF NF. 000000165 - JCJ SERVICOS		19	0,00	1.980,00	2.210,59 C
008810001000003003	REF. IRRF NF. 000000166 - JCJ SERVICOS		19	0,00	555,00	2.765,59 C
008810001000005003	REF. IRRF NF. 000000487 - CENTRO DIAGNO		19	0,00	1.800,00	3.965,59 C
008810001000007003	REF. IRRF NF. 000000528 - RAYMED SERVIC		19	0,00	1.200,00	5.165,59 C
008810001000013003	REF. IRRF NF. 000002795 - INST BRASILEI		19	0,00	315,00	5.420,59 C
008810001000018003	REF. IRRF NF. 000007600 - P. H. SISTEMA		19	0,00	255,00	5.675,59 C
008810001000027003	REF. IRRF NF. 000202516 - EJF SERVICOS		19	0,00	375,00	6.050,59 C
008810001000028003	REF. IRRF NF. 000202526 - LIMA A BORGES		19	0,00	390,00	6.440,59 C
26/06/2025						
008810001000002003	REF. IRRF NF. 000000208 - CONSULTA MEDIC		19	0,00	4.998,75	11.439,34 C
008810001000037003	REF. IRRF NF. 000202831 - CENTRO DE HEM		19	0,00	3.000,00	14.439,34 C
27/06/2025						
008810001000004003	REF. IRRF NF. 000009412 - MASTER SERVIC		19	0,00	10,50	14.449,84 C
008810001000008003	REF. IRRF NF. 000019815 - SL ENGENHARIA		19	0,00	216,00	14.665,84 C
30/06/2025						
008810001000003003	REF. IRRF NF. 000000458 - CENTRO MEDICO		19	0,00	2.650,38	17.316,22 C
008810001000004003	REF. IRRF NF. 000000365 - MEDQUALI ASSE		19	0,00	11.535,00	28.851,22 C
008810001000005003	REF. IRRF NF. 000000445 - CARLETO E SOC		19	0,00	1.725,00	30.776,22 C
008810001000006003	REF. IRRF NF. 000000605 - JF FONSECA GE		19	0,00	1.488,38	32.264,60 C
008810001000019003	REF. IRRF NF. 000002193 - BIOTESTE LAB		19	0,00	4.321,84	36.586,44 C
008810001000062003	REF. IRRF NF. 002023313 - S.C.H SERV ME		19	0,00	4.875,00	41.461,44 C
008810001000063005	REF. IRRF NF. 020251310 - PRENSAVA GEST		19	0,00	184,51	41.645,95 C
008810001000066003	REF. IRRF NF. 000001153 - MEDICAL DIAGN		19	0,00	836,40	42.482,35 C
008810001000067003	REF. IRRF NF. 000001589 - MEDCORP SERVI		19	0,00	2.775,00	45.257,35 C
008810001000068003	REF. IRRF NF. 000001590 - MEDCORP SERVI		19	0,00	3.960,70	49.218,05 C
008810001000071003	REF. IRRF NF. 000001598 - MEDCORP SERVI		19	0,00	17.730,00	66.948,05 C
Totais da Conta --->				66.864,04	66.948,05	66.948,05 C

Caio Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

Codigo-Nome do Fornecedor	Prf-Numero Parcela	Tp	Natureza	Data de Emissao	Data de Vencto	Vencto Real	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigid	Titulos a venc Valor nominal	Porta dor	Vlr.juros on permanencia	Dias Atras	Historico(Vencidos+Vencer)
UNIAO -00-UNIAO	U -000000365-01	TX	I.RF	23/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	1.980,00			1.980,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000000366-01	TX	I.RF	23/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	495,00			495,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000000209-01	TX	I.RF	25/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	4.998,75			4.998,75				
UNIAO -00-UNIAO	U -000000365-01	TX	I.RF	24/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	11.535,00			11.535,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000000445-01	TX	I.RF	30/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	1.725,00			1.725,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000000458-01	TX	I.RF	30/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	2.850,38			2.850,38				
UNIAO -00-UNIAO	U -000000487-01	TX	I.RF	26/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	1.200,00			1.200,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000000528-01	TX	I.RF	23/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	1.200,00			1.200,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000000685-01	TX	I.RF	30/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	1.488,38			1.488,38				
UNIAO -00-UNIAO	U -000001153-01	TX	I.RF	30/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	836,40			836,40				
UNIAO -00-UNIAO	U -000001588-01	TX	I.RF	30/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	17.730,00			17.730,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000001589-01	TX	I.RF	30/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	2.775,00			2.775,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000001590-01	TX	I.RF	30/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	3.960,78			3.960,78				
UNIAO -00-UNIAO	U -000002194-01	TX	I.RF	30/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	4.321,84			4.321,84				
UNIAO -00-UNIAO	U -000002385-01	TX	I.RF	18/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	315,00			315,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000007600-01	TX	I.RF	20/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	255,00			255,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000009148-01	TX	I.RF	10/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	134,55			134,55				
UNIAO -00-UNIAO	U -000009412-01	TX	I.RF	24/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	10,50			10,50				
UNIAO -00-UNIAO	U -000016694-01	TX	I.RF	05/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	96,04			96,04				
UNIAO -00-UNIAO	U -000019915-01	TX	I.RF	27/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	216,00			216,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000202516-05	TX	I.RF	23/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	375,00			375,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000202526-05	TX	I.RF	23/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	360,00			360,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000202531-01	TX	I.RF	23/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	3.000,00			3.000,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -000203313-01	TX	I.RF	24/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	4.875,00			4.875,00				
UNIAO -00-UNIAO	U -020251310-01	TX	I.RF	27/06/2025	18/07/2025	18/07/2025	184,51			184,51				
T O T A L D E R A L -----> (25 MOVIMENTACOES)							66.948,05	0,00	0,00	66.948,05		0,00		66.948,05

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRBC-INDSH
03/07/2025

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.6.3	**ISS**

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388776492558400000
Data da Operação	10/07/2025 17:31
Cï¿½digo de Barras	00190000090365294900300006677173711390000577055
Descriï¿½ï¿½o	ISS 062025
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025070905429888414
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5149091000145
Razï¿½o Social	MUNICIPIO DE CAPANEMA
Nome Fantasia	MUNICIPIO DE CAPANEMA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	05.149.091/0001-45
Razï¿½o Social Sacador Avalista	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Data/Hora do Pagamento	10/07/2025 17:31:38
Valor Nominal	5.770,55
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 5.770,55 (Cinco Mil E Setecentos E Setenta Reais E Cinquenta E Cinco Centavos)
Data da operação	10/07/2025
Autenticação	638877655273469137

Emitido em sexta-feira, 11 de julho de 2025 às 16:20

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

BANCO DO BRASIL | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** — **Recibo Sacado**

*** INSERÇÃO MANUAL DE DIVIDA *** / Usuário: 5550 - LARISSA FLAVIA A. DA COSTA
Parcela inserida por processo manual. Substituição da parcela 2521919. ISS REF. A SERVICO DE TERCEIROS DO MES JUNHO DE 2025
NF 526 - RAYMED SERVICOS R$4000,00- NF 19815 SL ENGENHARIA HOSPITALAR R$648,00
NF 29261310 PRESERVE GESTAO R$ 922,55- NF 330 DISTRIBUIDORA CUMMIN R$200,00

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

Dívida: ISS VARIAVEL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE — PÁGINA 1 de 1

CADASTRO - NOME DO SACADO						LOGRADOURO	
68427 - INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH - 23.453.830/0023-85						AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	
CEP	COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF	EDIFÍCIO		APTO.
68700005		CENTRO	CAPANEMA	PA	INSC. MUN- 6895		

CORRESPONDÊNCIA	LOGRADOURO	NÚMERO	CPP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	COMPLEMENTO

DETALHES DA EMPRESA	Nº CNPJ	Inscrição Estadual	DATA ABERTURA	ATIVIDADE PRINCIPAL	CONTADOR RESPONSÁVEL
	23453830/0023-85		04/06/2021	ATIVIDADES DE ATENDIM. HOSPITALAR	CADASTRO VAZIO

COMPOSIÇÃO FATO GERADOR

Cadastro	Parc.	Lançamento	Exerc.	Única	Ref	Identific.	Valor
6895	Nº 1	ISS VARIAVEL	2025	Não	6	2521920	5.770,55
		*TAXA DE EXPEDIENTE - MOBILIARIO	2025	Não	6		
		CORREÇÃO	2025	Não	6		
		MULTA	2025	Não	6		
		JUROS	2025	Não	6		
					Total Parcial		5.770,55

ENDEREÇO FATO GERADOR

CADASTRO	Nº CNPJ/CPF		TIPO CADASTRO
6895	23.453.830/0023-85		EMPRESA
LOGRADOURO		NÚMERO	CEP
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA		3191	68700005
BAIRRO	MUNICÍPIO UF	COMPLEMENTO	
CENTRO	CAPANEMA PA		
EDIFÍCIO	APTO.	LOTEAMENTO	QUADRA / LOTE
INSC. MUN- 6895			

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 2106438

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NOSSO NÚMERO	VALOR TOTAL	LINHA DIGITÁVEL
09/07/2025	11/07/2025	36529490000006677-6	R$ 5.770,55	00190.00009 03652.949003 00006.677173 7 11390000577055

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO	PARCELAS
		3652949 - Boleto BB (Ficha)	1 / 1

Bauhaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA) — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 03652.949003 00006.677173 7 11390000577055**

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO
PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA						11/07/2025
CEDENTE						AGÊNCIA/CÓDIGO DO CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA						1735-3/00050367-3
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO		NOSSO NÚMERO
09/07/2025	23.453.830/0023-85		N	09/07/2025		36529490000006677-6
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	PARCELA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	17		1 / 1		X	R$ 5.770,55

LOCAL DE PAGAMENTO

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(+) VALOR COBRADO

Exercício(s): - 2025
ID Boleto: 2106438 - ID Parcela: 2521920 - Dívida: ISS VARIAVEL

NOME DO SACADO			LOGRADOURO	
68427 - INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - IND			AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	
NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
3191	68700005	CENTRO	CAPANEMA	PA

Bauhaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

Pagar Via Pix

DATE/BOL/DOC/LINHA	HISTÓRICO	C/PARTIDA	FILIA	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
214010101	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS								
CONTA - 214010101000001	- ISS S/ TERCEIROS A RECOLHER				SALDO ANTERIOR:		5.675,42 C		
30/06/2025									
3068560031000001050	PGTO. ISS 000000281 - MUNICIPIO	111020101 0071	19		FMUNICOS		200,00	0,00	5.475,42 C
3068560031000001051	PGTO. ISS 000000515 - MUNICIPIO	111020101 0071	19		FMUNICOS		4.000,00	0,00	1.475,42 C
3068560031000001059	PGTO. ISS 000019713 - MUNICIPIO	111020101 0071	19		FMUNICOS		666,00	0,00	809,42 C
3068560031000001059	PGTO. ISS 0J0281070 - MUNICIPIO	111020101 0071	19		FMUNICOS		809,42	0,00	0,00
24/06/2025									
3068180031000007003	REF. ISS NF. 000000529 - RAIMED SERVICO		19				0,00	4.000,00	4.000,00 C
27/06/2025									
3068180031000008003	REF. ISS NF. 000019915 - SI ENGENHARIA		19				0,00	648,00	4.648,00 C
30/06/2025									
3068180031000065003	REF. ISS NF. 020211310 - PRESERVE CESTA		19				0,00	922,55	5.570,55 C
3068180031000075003	REF. ISS NF. 000000330 - DISTRIBUIDORA		19				0,00	200,00	5.770,55 C
Total da Conta ==>							5.675,42	5.770,55	5.770,55 C

COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 270 de 348

Codigo-Nome do Fornecedor	Prf-Numero Parcela	Tp	Natureza	Data de Emissao	Data de Vencto	Vencto Real	Valor Original	Tit Vencidos Valor nominal	Tit Vencidos Valor corrigido	Titulos a Venc Valor nominal	Portador	Vlr.Juros ou permanencia	Dias Atras	Historico(Vencidos/Vencer)
MUNIC -00-MUNICIPIO	U -000000830-01	ISS	I.SS	26/06/2025	10/07/2025	10/07/2025	200,00			200,00				
MUNIC -00-MUNICIPIO	U -000000528-01	ISS	I.SS	23/06/2025	10/07/2025	10/07/2025	4.000,00			4.000,00				
MUNIC -00-MUNICIPIO	U -000019915-01	ISS	I.SS	27/06/2025	10/07/2025	10/07/2025	648,00			648,00				
MUNIC -00-MUNICIPIO	U -020051315-01	ISS	I.SS	27/06/2025	10/07/2025	10/07/2025	922,55			922,55				
TOTAL GERAL -----> (4 MOVIMENTACOES)							5.770,55	0,00	0,00	5.770,55		0,00		5.770,55

Erica Maria
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.6.4	PCC (PIS, COFINS, CSLL)

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000019506442946388828048548800000
Data da Operação	16/07/2025 16:48

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85810000290-3 08320385251-9 99070125190-8 72934899819-0
Valor do pagamento	R$ 29.008,32 (Vinte e Nove Mil e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)
Data do pagamento	16/07/2025
Número do documento	07.01.25190.7293489-9
Convênio	DARF
Descrição	PIS 062025
Data da operação	16/07/2025
Autenticação	638882813356280000

Emitido em quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 15:51

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/06/2025	18/07/2025	07.01.25190.7293489-9

Pagar este documento até: **18/07/2025**

Valor Total do Documento: **29.008,32**

Observações

INDSH - HRPC PIS PJ S/ NFS 06/2025

Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5979	PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 PIS/PASEP - RETENÇÃO SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025	29.008,32			29.008,32
	Totais	**29.008,32**	**0,00**	**0,00**	**29.008,32**

Caio Ryan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

SENDA (Versão:5.2.5) Página: 1/1 09/07/2025 10:14:37

85810000290 3 08320385251 9 99070125190 8 72934899819 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000290 3 | 08320385251 9 | 99070125190 8 | 72934899819 0

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.25190.7293489-9
Pagar até:	18/07/2025
Valor:	29.008,32

Pague com o PIX

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214016161	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010001	- PIS/COFINS/CS A RECOLHER			SALDO ANTERIOR:	205.161,27 C	
06/06/2025						
008850001000001044	PGTO. TX 000003038 - UNIAO	111020101 0071	19	200.954,33	0,00	206,94 C
008850001000001050	PIS/COF/CSL REF.U 000002774-INST BRASIL	2110101040001	19	0,00	976,50	1.183,44 C
008850001000001056	PGTO. TX 000008810 - UNIAO	111020101 0071	19	58,30	0,00	1.125,14 C
008850001000001057	PGTO. TX 000013949 - UNIAO	111020101 0071	19	148,64	0,00	976,50 C
09/06/2025						
008850001000003051	PIS/COF/CSL REF.U 000000163-JCJ SERVICO	2110101020001	19	0,00	6.138,00	7.114,50 C
008850001000003054	PIS/COF/CSL REF.U 000000164-JCJ SERVICO	2110101020001	19	0,00	1.534,50	8.649,00 C
10/06/2025						
008850001000002007	PIS/COF/CSL REF.U 000000199-CONDCIA MED	2110101020001	19	0,00	15.496,13	24.145,13 C
008850001000002012	PIS/COF/CSL REF.U 000000351-MEDQUALI AS	2110101020001	19	0,00	35.619,00	59.764,13 C
008850001000002014	PIS/COF/CSL REF.U 000000356-CENTRO DIAG	2110101020001	19	0,00	3.720,00	63.484,13 C
008850001000002017	PIS/COF/CSL REF.U 000000447-CENTRO MEDI	2110101060001	19	0,00	8.836,16	72.320,29 C
008850001000002021	PIS/COF/CSL REF.U 000001568-MEDCORP SER	2110101020001	19	0,00	54.963,00	127.283,29 C
008850001000002022	PIS/COF/CSL REF.U 000001569-MEDCORP SER	2110101020001	19	0,00	8.602,50	135.885,79 C
008850001000002025	PIS/COF/CSL REF.U 000001570-MEDCORP SER	2110101020001	19	0,00	12.299,25	148.185,04 C
008850001000002029	PIS/COF/CSL REF.U 000002180-BIOTESTE LA	2110101040001	19	0,00	12.984,83	161.169,87 C
008850001000002037	PIS/COF/CSL REF.U 000007843-P. S. DIBIE	2110101040001	19	0,00	790,50	161.960,37 C
008850001000002039	PIS/COF/CSL REF.U 000023304-S.C.M SERV	2110101020001	19	0,00	15.112,50	177.072,87 C
008850001000002042	PIS/COF/CSL REF.U 000029514-EJF SERVICO	2110101020001	19	0,00	1.162,50	178.235,37 C
008850001000002044	PIS/COF/CSL REF.U 000202519-LIMA & BORG	2110101020001	19	0,00	1.209,00	179.444,37 C
008850001000002047	PIS/COF/CSL REF.U 000202525-CENTRO DE H	2110101020001	19	0,00	9.300,00	188.744,37 C
008850001000002052	PIS/COF/CSL REF.U 020251070-PRESERVE CE	2110101040001	19	0,00	752,75	189.497,12 C
11/06/2025						
008850001000001058	PIS/COF/CSL REF.U 000000438-CARLETO E S	2110101040001	19	0,00	5.347,50	194.844,62 C
008850001000001053	PIS/COF/CSL REF.U 000000513-RAYMED SERV	2110101040001	19	0,00	3.720,00	198.564,62 C
008850001000001056	PIS/COF/CSL REF.U 000000668-JF FONSECA	2110101020001	19	0,00	4.185,00	202.749,62 C
008850001000001059	PIS/COF/CSL REF.U 000000983-MEDICAL DIA	2110101040001	19	0,00	3.024,36	205.773,98 C
12/06/2025						
008850001000001013	PIS/COF/CSL REF.U 000016694-MOBILIMED S	2110101040001	19	0,00	297,75	206.071,73 C
23/06/2025						
008850001000001152	PIS/COF/CSL REF.U 000000148-ABA INTELIG	2110101040001	19	0,00	417,10	206.488,83 C
008850001000001155	PIS/COF/CSL REF.U 000015712-BL ENGENHAR	2110101040001	19	0,00	1.032,30	207.521,13 C
Totais da Conta -->				209.161,27	207.521,13	207.521,13 C

Caio Ryan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

TITULO RETENTOR							TITULOS COM IMPOSTO RETIDOS NO TITULO ASSINALADO								
Prf	Numero	P	Tpo	Cod.Fo	Lj	Nome Fornecedor	Prf	Numero	P	Tpo	Cod.Fo	Lj	Nome Fornecedor	Vlr PIS	Vlr COFINS	Vlr CSLL
U	000019713	NF	000345	01	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.	->	U	000019713	NF	000345	01	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.	144,30	666,00	222,00
U	000002180	NF	000982	01	C.M. DAS N. FARIAS LABORATORIO	->	U	000002180	NF	000982	01	C.M. DAS N. FARIAS LABORATORIO	1.815,08	8.377,31	2.792,44
U	020251070	NF	001056	01	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS	->	U	020251070	NF	001056	01	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS	105,22	485,65	161,88
U	000202519	NF	001183	01	BARROS DE LIMA & BORGES LTDA -	->	U	000202519	NF	001183	01	BARROS DE LIMA & BORGES LTDA -	169,00	780,00	260,00
U	000000438	NF	001227	01	CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	->	U	000000438	NF	001227	01	CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	747,50	3.450,00	1.150,00
U	000001566	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	->	U	000001566	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	7.683,00	35.460,00	11.820,00
U	000001569	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	->	U	000001569	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	1.202,50	5.550,00	1.850,00
U	000001570	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	->	U	000001570	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	1.719,25	7.935,00	2.645,00
U	000000386	NF	001457	01	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURIL	->	U	000000386	NF	001457	01	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURIL	520,00	2.400,00	800,00
U	000023304	NF	002042	01	S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	->	U	000023304	NF	002042	01	S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	2.112,50	9.750,00	3.250,00
U	000002774	NF	002633	01	INST BRASILEIRO SEGURANCA DO P	->	U	000002774	NF	002633	01	INST BRASILEIRO SEGURANCA DO P	135,50	630,00	210,00
U	000012525	NF	004948	01	CENTRO DE HEMODIALISE ARI CONC	->	U	000012525	NF	004948	01	CENTRO DE HEMODIALISE ARI CONC	1.300,00	6.000,00	2.000,00
U	000008148	NF	006569	01	ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA	->	U	000008148	NF	006569	01	ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA	58,30	269,10	89,70
U	000000868	NF	006765	01	JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EI	->	U	000000868	NF	006765	01	JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EI	585,00	2.700,00	900,00
U	000007543	NF	006832	01	P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFO	->	U	000007543	NF	006832	01	P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFO	110,50	510,00	170,00
U	000000351	NF	006834	01	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS	->	U	000000351	NF	006834	01	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS	4.879,00	22.980,00	7.660,00
U	000000513	NF	006850	01	RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA	->	U	000000513	NF	006850	01	RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA	520,00	2.400,00	800,00
U	000000143	NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	->	U	000000143	NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	858,00	3.960,00	1.320,00
U	000000144	NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	->	U	000000144	NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	214,50	990,00	330,00
U	000016694	NF	007241	01	MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOG	->	U	000016694	NF	007241	01	MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOG	41,62	192,10	64,03
U	000000199	NF	007281	01	CONSULTA MEDIC LTDA	->	U	000000199	NF	007281	01	CONSULTA MEDIC LTDA	2.166,13	9.997,50	3.332,50
U	000000983	NF	007468	01	MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENC	->	U	000000983	NF	007468	01	MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENC	422,76	1.951,20	650,40
U	000202514	NF	009752	01	EDF SERVICOS MEDICOS LTDA	->	U	000202514	NF	009752	01	EDF SERVICOS MEDICOS LTDA	162,50	750,00	250,00
U	000002447	NF	010248	01	CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES	->	U	000002447	NF	010248	01	CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES	1.235,15	5.700,75	1.900,25
												Totais	29.009,32	133.864,61	44.628,20
												Qtde Tits. Retidos	24		

Elaine Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
03.07.2025

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000019506442946388828048548800000
Data da Operação	16/07/2025 16:49

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85850001338-4 84610385251-3 99070125190-8 72800736129-1
Valor do pagamento	R$ 133.884,61 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)
Data do pagamento	16/07/2025
Número do documento	07.01.25190.7280073-6
Convênio	DARF
Descrição	COFINS 062025
Data da operação	16/07/2025
Autenticação	638882813480440000

Emitido em quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 15:50

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/06/2025	18/07/2025	07.01.25190.7280073-6

Pagar este documento até: **18/07/2025**

Valor Total do Documento: **133.884,61**

Observações:
INDSH - HRPC COFINS PJ S/ NFS 06/2025

Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5960	COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 COFINS - RETENÇÃO SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025	133.884,61			133.884,61
	Totais	**133.884,61**	**0,00**	**0,00**	**133.884,61**

Caio Ryan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

SENDA (Versão 5.2.5) Página: 1/1 09/07/2025 10:10:34

85850001338 4 84610385251 3 99070125190 8 72800736129 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850001338 4 | 84610385251 3 | 99070125190 8 | 72800736129 1

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.25190.7280073-6
Pagar até:	18/07/2025
Valor:	133.884,61

Pague com o PIX

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214016161	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010001	- PIS/COFINS/CS A RECOLHER			SALDO ANTERIOR:	205.161,27 C	
06/06/2025						
008850001000001044	PGTO. TX 000003038 - UNIAO	111020101 0071	19	200.954,33	0,00	206,94 C
008850001000001050	PIS/COF/CSL REF.U 000002774-INST BRASIL	2110101040001	19	0,00	976,50	1.183,44 C
008850001000001056	PGTO. TX 000008810 - UNIAO	111020101 0071	19	58,30	0,00	1.125,14 C
008850001000001057	PGTO. TX 000013949 - UNIAO	111020101 0071	19	148,64	0,00	976,50 C
09/06/2025						
008850001000003051	PIS/COF/CSL REF.U 000000163-JCJ SERVICO	2110101020001	19	0,00	6.138,00	7.114,50 C
008850001000003054	PIS/COF/CSL REF.U 000000164-JCJ SERVICO	2110101020001	19	0,00	1.534,50	8.649,00 C
10/06/2025						
008850001000002007	PIS/COF/CSL REF.U 000000199-CONDCIA MED	2110101020001	19	0,00	15.496,13	24.145,13 C
008850001000002012	PIS/COF/CSL REF.U 000000351-MEDQUALI AS	2110101020001	19	0,00	35.619,00	59.764,13 C
008850001000002014	PIS/COF/CSL REF.U 000000356-CENTRO DIAG	2110101020001	19	0,00	3.720,00	63.484,13 C
008850001000002017	PIS/COF/CSL REF.U 000000447-CENTRO MEDI	2110101060001	19	0,00	8.836,16	72.320,29 C
008850001000002021	PIS/COF/CSL REF.U 000001568-MEDCORP SER	2110101020001	19	0,00	54.963,00	127.283,29 C
008850001000002022	PIS/COF/CSL REF.U 000001569-MEDCORP SER	2110101020001	19	0,00	8.602,50	135.885,79 C
008850001000002025	PIS/COF/CSL REF.U 000001570-MEDCORP SER	2110101020001	19	0,00	12.299,25	148.185,04 C
008850001000002029	PIS/COF/CSL REF.U 000002180-BIOTESTE LA	2110101040001	19	0,00	12.984,83	161.169,87 C
008850001000002037	PIS/COF/CSL REF.U 000007943-P. S. DIBIE	2110101040001	19	0,00	790,50	161.960,37 C
008850001000002039	PIS/COF/CSL REF.U 000023304-S.C.M SERV	2110101020001	19	0,00	15.112,50	177.072,87 C
008850001000002042	PIS/COF/CSL REF.U 000702514-EJF SERVICO	2110101020001	19	0,00	1.162,50	178.235,37 C
008850001000002044	PIS/COF/CSL REF.U 000202519-LIMA & BORG	2110101020001	19	0,00	1.209,00	179.444,37 C
008850001000002047	PIS/COF/CSL REF.U 000202525-CENTRO DE H	2110101020001	19	0,00	9.300,00	188.744,37 C
008850001000002052	PIS/COF/CSL REF.U 020251070-PRESERVE CE	2110101040001	19	0,00	752,75	189.497,12 C
11/06/2025						
008850001000001058	PIS/COF/CSL REF.U 000000438-CARLETO E B	2110101040001	19	0,00	5.347,50	194.844,62 C
008850001000001053	PIS/COF/CSL REF.U 000000513-RAYMED SERV	2110101040001	19	0,00	3.756,00	198.564,62 C
008850001000001056	PIS/COF/CSL REF.U 000000668-JF FONSECA	2110101020001	19	0,00	4.185,00	202.749,62 C
008850001000001059	PIS/COF/CSL REF.U 000000983-MEDICAL DIA	2110101040001	19	0,00	3.024,36	205.773,98 C
12/06/2025						
008850001000001013	PIS/COF/CSL REF.U 000016694-MOBILIMED S	2110101040001	19	0,00	297,75	206.071,73 C
23/06/2025						
008850001000001152	PIS/COF/CSL REF.U 000000148-ABA INTELIG	2110101040001	19	0,00	417,10	206.488,83 C
008850001000001155	PIS/COF/CSL REF.U 000015712-BL ENGENHAR	2110101040001	19	0,00	1.032,30	207.521,13 C
T o t a i s d a C o n t a -->				209.161,27	207.521,13	207.521,13 C

Caio Ryan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

TITULO RETENTOR								TITULOS COM IMPOSTO RETIDOS NO TITULO ASSINALA									
Prf	Numero	P	Tpo	Cod.Fo	Lj	Nome Fornecedor		Prf	Numero	P	Tpo	Cod.Fo	Lj	Nome Fornecedor	Vlr PIS	Vlr COFINS	Vlr CSLL
U	000019713	NF	000345	01	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.	->	U	000019713	NF	000345	01	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.			144,30	666,00	222,00
U	000002180	NF	000982	01	J.W. DAS N. FARIAS LABORATORIO	->	U	000002180	NF	000982	01	J.W. DAS N. FARIAS LABORATORIO			1.815,08	8.377,31	2.792,44
U	020251070	NF	001056	01	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS	->	U	020251070	NF	001056	01	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS			105,22	485,65	161,88
U	000202519	NF	001183	01	BARROS DE LIMA & BORGES LTDA -	->	U	000202519	NF	001183	01	BARROS DE LIMA & BORGES LTDA -			169,00	780,00	260,00
U	000000438	NF	001227	01	CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	->	U	000000438	NF	001227	01	CARLETO E ROCHA LTDA - EPP			747,50	3.450,00	1.150,00
U	000001566	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	->	U	000001566	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L			7.683,00	35.460,00	11.820,00
U	000001569	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	->	U	000001569	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L			1.202,50	5.550,00	1.850,00
U	000001570	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	->	U	000001570	NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L			1.719,25	7.935,00	2.645,00
U	000000386	NF	001857	01	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURIL	->	U	000000386	NF	001857	01	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURIL			520,00	2.400,00	800,00
U	000023304	NF	002042	01	S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	->	U	000023304	NF	002042	01	S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME			2.112,50	9.750,00	3.250,00
U	000002774	NF	002633	01	INST BRASILEIRO SEGURANCA DO P	->	U	000002774	NF	002633	01	INST BRASILEIRO SEGURANCA DO P			136,50	630,00	210,00
U	000012525	NF	004948	01	CENTRO DE HEMODIALISE ARI CONC	->	U	000012525	NF	004948	01	CENTRO DE HEMODIALISE ARI CONC			1.300,00	6.000,00	2.000,00
U	000008148	NF	006599	01	ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA	->	U	000008148	NF	006599	01	ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA			58,30	269,10	89,70
U	000000868	NF	006765	01	JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EI	->	U	000000868	NF	006765	01	JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EI			585,00	2.700,00	900,00
U	000007543	NF	006832	01	P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFO	->	U	000007543	NF	006832	01	P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFO			110,50	510,09	170,00
U	000000351	NF	006834	01	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS	->	U	000000351	NF	006834	01	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS			4.879,00	22.980,00	7.660,00
U	000000513	NF	006850	01	RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA	->	U	000000513	NF	006850	01	RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA			520,00	2.400,00	800,00
U	000000143	NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	->	U	000000143	NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA			858,00	3.960,00	1.320,00
U	000000144	NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	->	U	000000144	NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA			214,50	990,00	330,00
U	000016694	NF	007241	01	MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOG	->	U	000016694	NF	007241	01	MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOG			41,62	192,10	64,03
U	000000199	NF	007281	01	CONSULTA MEDIC LTDA	->	U	000000199	NF	007281	01	CONSULTA MEDIC LTDA			2.166,13	9.997,50	3.332,50
U	000000983	NF	007468	01	MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENC	->	U	000000983	NF	007468	01	MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENC			422,76	1.951,20	650,40
U	000202514	NF	009752	01	EDF SERVICOS MEDICOS LTDA	->	U	000202514	NF	009752	01	EDF SERVICOS MEDICOS LTDA			162,50	750,00	250,00
U	000002447	NF	010248	01	CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES	->	U	000002447	NF	010248	01	CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES			1.235,15	5.700,75	1.900,25
														Totais	29.009,32	133.864,61	44.628,20
														Qtde Tits Retidos	24		

Elaine Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
03.07.2025

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000019506442946388828048548800000
Data da Operação	16/07/2025 16:49

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - DARF

Agente Arrecadador	CNC 037
Código de Barras	85830000446-2 28200385251-0 99070125190-8 72886355792-3
Valor do pagamento	R$ 44.628,20 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos)
Data do pagamento	16/07/2025
Número do documento	07.01.25190.7288635-5
Convênio	DARF
Descrição	CSLL 062025
Data da operação	16/07/2025
Autenticação	638882813557000000

Emitido em quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 15:50

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/06/2025	18/07/2025	07.01.25190.7288635-5

Pagar este documento até: **18/07/2025**

Observações:
INDSH - HRPC CSLL PJ S/ NFS 06/2025

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento: **44.628,20**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5987	CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 CSLL - RETENÇÃO SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025	44.628,20			44.628,20
	Totais	**44.628,20**	**0,00**	**0,00**	**44.628,20**

Caio Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

SENDA (Versão.5.2.5) Página: 1 / 1 09/07/2025 10:13:10

85830000446 2 28200385251 0 99070125190 8 72886355792 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000446 2 | 28200385251 0 | 99070125190 8 | 72886355792 3

CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número:	07.01.25190.7288635-5
Pagar até:	18/07/2025
Valor:	44.628,20

Pague com o PIX

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
214016161	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS					
CONTA - 2140101010001	- PIS/COFINS/CS A RECOLHER		SALDO ANTERIOR:		205.161,27 C	
06/06/2025						
008850001000001044	PGTO. TX 000003038 - UNIAO	111020101 0071	19	200.954,33	0,00	206,94 C
008850001000001050	PIS/COF/CSL REF.U 000002774-INST BRASIL	2110101040001	19	0,00	976,50	1.183,44 C
008850001000001056	PGTO. TX 000008810 - UNIAO	111020101 0071	19	58,30	0,00	1.125,14 C
008850001000001057	PGTO. TX 000013949 - UNIAO	111020101 0071	19	148,64	0,00	976,50 C
09/06/2025						
008850001000003051	PIS/COF/CSL REF.U 000000163-JCJ SERVICO	2110101020001	19	0,00	6.138,00	7.114,50 C
008850001000003054	PIS/COF/CSL REF.U 000000164-JCJ SERVICO	2110101020001	19	0,00	1.534,50	8.649,00 C
10/06/2025						
008850001000002007	PIS/COF/CSL REF.U 000000199-CONDCIA MED	2110101020001	19	0,00	15.496,13	24.145,13 C
008850001000002012	PIS/COF/CSL REF.U 000000351-MEDQUALI AS	2110101020001	19	0,00	35.619,00	59.764,13 C
008850001000002014	PIS/COF/CSL REF.U 000000356-CENTRO DIAG	2110101020001	19	0,00	3.720,00	63.484,13 C
008850001000002017	PIS/COF/CSL REF.U 000000447-CENTRO MEDI	2110101060001	19	0,00	8.836,16	72.320,29 C
008850001000002021	PIS/COF/CSL REF.U 000001568-MEDCORP SER	2110101020001	19	0,00	54.963,00	127.283,29 C
008850001000002022	PIS/COF/CSL REF.U 000001569-MEDCORP SER	2110101020001	19	0,00	8.602,50	135.885,79 C
008850001000002025	PIS/COF/CSL REF.U 000001570-MEDCORP SER	2110101020001	19	0,00	12.299,25	148.185,04 C
008850001000002029	PIS/COF/CSL REF.U 000002180-BIOTESTE LA	2110101040001	19	0,00	12.984,83	161.169,87 C
008850001000002037	PIS/COF/CSL REF.U 000007843-P. S. DIBIE	2110101040001	19	0,00	790,50	161.960,37 C
008850001000002039	PIS/COF/CSL REF.U 000023304-S.C.M SERV	2110101020001	19	0,00	15.112,50	177.072,87 C
008850001000002042	PIS/COF/CSL REF.U 000029514-EJF SERVICO	2110101020001	19	0,00	1.162,50	178.235,37 C
008850001000002044	PIS/COF/CSL REF.U 000202519-LIMA & BORG	2110101020001	19	0,00	1.209,00	179.444,37 C
008850001000002047	PIS/COF/CSL REF.U 000202525-CENTRO DE H	2110101020001	19	0,00	9.300,00	188.744,37 C
008850001000002052	PIS/COF/CSL REF.U 020251070-PRESERVE CE	2110101040001	19	0,00	752,75	189.497,12 C
11/06/2025						
008850001000001050	PIS/COF/CSL REF.U 000000438-CARLETO E B	2110101040001	19	0,00	5.347,50	194.844,62 C
008850001000001053	PIS/COF/CSL REF.U 000000513-RAYMED SERV	2110101040001	19	0,00	3.756,00	198.564,62 C
008850001000001056	PIS/COF/CSL REF.U 000000668-JF FONSECA	2110101020001	19	0,00	4.185,00	202.749,62 C
008850001000001059	PIS/COF/CSL REF.U 000000983-MEDICAL DIA	2110101040001	19	0,00	3.024,36	205.773,98 C
12/06/2025						
008850001000001013	PIS/COF/CSL REF.U 000016694-MOBILIMED S	2110101040001	19	0,00	297,75	206.071,73 C
23/06/2025						
008850001000001152	PIS/COF/CSL REF.U 000000148-ABA INTELIG	2110101040001	19	0,00	417,10	206.488,83 C
008850001000001155	PIS/COF/CSL REF.U 000015712-BL ENGENHAR	2110101040001	19	0,00	1.032,30	207.521,13 C
T o t a i s d a C o n t a -->				209.161,27	207.521,13	207.521,13 C

Caio Ryan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

Relacao de Titulos Retentores e Retidos pela lei n.10.925

TITULO RETENTOR							TITULOS COM IMPOSTO RETIDOS NO TITULO RETENTOR								
Prf Numero	P	Tpo	Cod.Fo	Lj	Nome Fornecedor		Prf Numero	P	Tpo	Cod.Fo	Lj	Nome Fornecedor	Vlr PIS	Vlr COFINS	Vlr CSLL
U 000019713		NF	000345	01	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.	->	U 000019713		NF	000345	01	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.	144,30	666,00	222,00
U 000002180		NF	000982	01	C.W. DAS N. FARIAS LABORATORIO	->	U 000002180		NF	000982	01	C.W. DAS N. FARIAS LABORATORIO	1.815,08	8.377,31	2.792,44
U 020251070		NF	001056	01	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS	->	U 020251070		NF	001056	01	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS	105,22	485,65	161,88
U 000202519		NF	001183	01	BARROS DE LIMA & BORGES LTDA -	->	U 000202519		NF	001183	01	BARROS DE LIMA & BORGES LTDA -	169,00	780,00	260,00
U 000000438		NF	001227	01	CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	->	U 000000438		NF	001227	01	CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	747,50	3.450,00	1.150,00
U 000001568		NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	->	U 000001568		NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	7.683,00	35.460,00	11.820,00
U 000001569		NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	->	U 000001569		NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	1.202,50	5.550,00	1.850,00
U 000001570		NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	->	U 000001570		NF	001246	01	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE L	1.719,25	7.935,00	2.645,00
U 000000386		NF	001457	01	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURIL	->	U 000000386		NF	001457	01	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURIL	520,00	2.400,00	800,00
U 000023304		NF	002042	01	S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	->	U 000023304		NF	002042	01	S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	2.112,50	9.750,00	3.250,00
U 000002774		NF	002633	01	INST BRASILEIRO SEGURANCA DO P	->	U 000002774		NF	002633	01	INST BRASILEIRO SEGURANCA DO P	136,50	630,00	210,00
U 000002525		NF	004948	01	CENTRO DE HEMODIALISE ARI COMC	->	U 000002525		NF	004948	01	CENTRO DE HEMODIALISE ARI COMC	1.300,00	6.000,00	2.000,00
U 000000148		NF	006569	01	ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA	->	U 000000148		NF	006569	01	ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA	58,30	269,10	89,70
U 000000868		NF	006765	01	JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EI	->	U 000000868		NF	006765	01	JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EI	585,00	2.700,00	900,00
U 000007543		NF	006832	01	P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFO	->	U 000007543		NF	006832	01	P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFO	110,50	510,00	170,00
U 000000351		NF	006834	01	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS	->	U 000000351		NF	006834	01	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS	4.879,00	22.980,00	7.660,00
U 000000513		NF	006850	01	RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA	->	U 000000513		NF	006850	01	RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA	520,00	2.400,00	800,00
U 000000143		NF	007009	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	->	U 000000143		NF	007009	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	858,00	3.960,00	1.320,00
U 000000144		NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	->	U 000000144		NF	007008	01	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	214,50	990,00	330,00
U 000016694		NF	007241	01	MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOG	->	U 000016694		NF	007241	01	MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOG	41,62	192,10	64,03
U 000000199		NF	007281	01	CONSULTA MEDIC LTDA	->	U 000000199		NF	007283	01	CONSULTA MEDIC LTDA	2.166,13	9.997,50	3.332,50
U 000000963		NF	007468	01	MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENC	->	U 000000963		NF	007468	01	MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENC	422,76	1.951,20	650,40
U 000202514		NF	009752	01	EDF SERVICOS MEDICOS LTDA	->	U 000202514		NF	009752	01	EDF SERVICOS MEDICOS LTDA	162,50	750,00	250,00
U 000002447		NF	010248	01	CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES	->	U 000002447		NF	010248	01	CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES	1.235,15	5.700,75	1.900,25
												Totais	29.009,32	133.864,61	44.628,20
												Qtde Tits Retidos	24		

Elaine Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
03.07.2025

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7	**Notas Fiscais**
8.7.1	Prestadores de Serviços
8.7.2	Fornecedores
8.7.3	Diversos
8.7.4	Despesas Gerais
8.7.5	Despesas Financeiras
8.7.6	Despesas Tributárias

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7.1	Prestadores de Serviços

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA 411010104 - SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ

CONTA - 4110101040001 - SERVICOS MEDICOS PESSOA JURIDICA — SALDO ANTERIOR: 18.046.075,00 D

24/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000000165 - JCJ SERVICOS MEDICO		19	132.000,00	0,00	18.178.075,00 D
008810001000002004	ESTORNO DE PROVISAO JCJ SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	0,00	132.000,00	18.046.075,00 D
008810001000003001	REF.NF. 000000166 - JCJ SERVICOS MEDICO		19	33.000,00	0,00	18.079.075,00 D
008810001000003004	ESTORNO DE PROVISAO JCJ SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	0,00	33.000,00	18.046.075,00 D
008810001000004001	REF.NF. 000000172 - ELI R. UCHOA SERVIC		19	20.000,00	0,00	18.066.075,00 D
008810001000004003	ESTORNO DE PROVISAO ELI R. UCHOA SERVICO	2110101020003	19	0,00	20.000,00	18.046.075,00 D
008810001000005001	REF.NF. 000000487 - CENTRO DIAGNOSTICO		19	80.000,00	0,00	18.126.075,00 D
008810001000027001	REF.NF. 000202516 - EJF SERVICOS MEDICO		19	25.000,00	0,00	18.151.075,00 D
008810001000027004	ESTORNO DE PROVISAO EJF SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	0,00	25.000,00	18.126.075,00 D
008810001000028001	REF.NF. 000202526 - LIMA & BORGES		19	18.720,00	0,00	18.144.795,00 D
008810001000028004	ESTORNO DE PROVISAO LIMA & BORGES	2110101020003	19	0,00	18.720,00	18.126.075,00 D
008810001000028005	REF.NF. 000202526 - LIMA & BORGES		19	7.280,00	0,00	18.133.355,00 D
008810001000028006	ESTORNO DE PROVISAO LIMA & BORGES	2110101020003	19	0,00	7.280,00	18.126.075,00 D
26/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	13.750,00	0,00	18.139.825,00 D
008810001000002005	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	13.750,00	0,00	18.153.575,00 D
008810001000002006	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	18.975,00	0,00	18.172.550,00 D
008810001000002007	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	18.975,00	0,00	18.191.525,00 D
008810001000002008	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	48.000,00	0,00	18.239.525,00 D
008810001000002009	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	19.800,00	0,00	18.259.325,00 D
008810001000002010	REF.NF. 000000209 - CONECTA MEDIC LTDA		19	200.000,00	0,00	18.459.325,00 D
008810001000037001	REF.NF. 000202531 - CENTRO DE HEMODIALI		19	200.000,00	0,00	18.659.325,00 D
30/06/2025						
000GCT001000011001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0022.2021 CO MP. 06/2025 - JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	2110101020003	19	132.000,00	0,00	18.791.325,00 D
000GCT001000012001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0022.2021 CO MP. 06/2025 - JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	2110101020003	19	33.000,00	0,00	18.824.325,00 D
000GCT001000013001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0023.2023 CO MP. 06/2025 - ELI R. UCHOA SERVICOS MEDICOS	2110101020003	19	20.000,00	0,00	18.844.325,00 D
000GCT001000014001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0027.2021 CO MP. 06/2025 - EJF SERVICOS MEDICOS LTDA	2110101020003	19	25.000,00	0,00	18.869.325,00 D
000GCT001000019001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0029.2021 CO MP. 06/2025 - BARROS DE LIMA & BORGES LTDA - ME	2110101020003	19	26.000,00	0,00	18.895.325,00 D
000GCT001000025001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0050.2023 CO MP. 06/2025 - S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	2110101020003	19	325.000,00	0,00	19.220.325,00 D
000GCT001000026001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0051.2023 CO MP. 06/2025 - JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EIRELI	2110101020003	19	90.000,00	0,00	19.310.325,00 D
000GCT001000029001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0006.2024 CO MP. 06/2025 - CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES LTDA	2110101020003	19	190.025,00	0,00	19.500.350,00 D
008810001000001001	EXCEDENTE CONTRATO HRPC.0051.2023 - JF FONSECA SERVICOS MEDICOS EIRELI MES 06/2025	2110101020003	19	9.225,00	0,00	19.509.575,00 D
008810001000003001	REF.NF. 000000458 - CENTRO MEDICO SILVA		19	190.025,00	0,00	19.699.600,00 D
008810001000003004	ESTORNO DE PROVISAO CENTRO MEDICO SILVA	2110101020003	19	0,00	190.025,00	19.509.575,00 D
008810001000004001	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	23.970,00	0,00	19.533.545,00 D
008810001000004004	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	63.000,00	0,00	19.596.545,00 D
008810001000004005	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	425.000,00	0,00	20.021.545,00 D
008810001000004006	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	150.030,00	0,00	20.171.575,00 D
008810001000004007	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	46.000,00	0,00	20.217.575,00 D
008810001000004008	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	13.000,00	0,00	20.230.575,00 D
008810001000004009	REF.NF. 000000365 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	48.000,00	0,00	20.278.575,00 D
008810001000006001	REF.NF. 000000685 - JF FONSECA SERVICOS		19	99.225,00	0,00	20.377.800,00 D
008810001000006004	ESTORNO DE PROVISAO JF FONSECA SERVICOS	2110101020003	19	0,00	99.225,00	20.278.575,00 D
008810001000062001	REF.NF. 002023313 - S.C.M SERV MEDICOS		19	11.000,00	0,00	20.289.575,00 D
008810001000062004	ESTORNO DE PROVISAO S.C.M SERV MEDICOS	2110101020003	19	0,00	11.000,00	20.278.575,00 D
008810001000062005	REF.NF. 002023313 - S.C.M SERV MEDICOS		19	314.000,00	0,00	20.592.575,00 D
008810001000062006	ESTORNO DE PROVISAO S.C.M SERV MEDICOS	2110101020003	19	0,00	314.000,00	20.278.575,00 D

A TRANSPORTAR : 20.463.575,00 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO
411010104 - SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ

CONTA - 4110101040001 - SERVICOS MEDICOS PESSOA JURIDICA SALDO ANTERIOR: 18.046.075,00 D
DE TRANSPORTE : 20.463.575,00 D

008810001000067001	REF.NF. 000001589 - MEDCORP SERVICOS		19	185.000,00	0,00	20.463.575,00 D
008810001000071001	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	35.000,00	0,00	20.498.575,00 D
008810001000071005	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	44.100,00	0,00	20.542.675,00 D
008810001000071006	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	10.000,00	0,00	20.552.675,00 D
008810001000071007	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	315.200,00	0,00	20.867.875,00 D
008810001000071008	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	26.000,00	0,00	20.893.875,00 D
008810001000071009	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	77.000,00	0,00	20.970.875,00 D
008810001000071010	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	20.400,00	0,00	20.991.275,00 D
008810001000071011	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	12.000,00	0,00	21.003.275,00 D
008810001000071012	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	95.200,00	0,00	21.098.475,00 D
008810001000071013	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	10.000,00	0,00	21.108.475,00 D
008810001000071014	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	37.500,00	0,00	21.145.975,00 D
008810001000071015	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	30.000,00	0,00	21.175.975,00 D
008810001000071016	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	37.500,00	0,00	21.213.475,00 D
008810001000071017	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	300.000,00	0,00	21.513.475,00 D
008810001000071018	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	19.600,00	0,00	21.533.075,00 D
008810001000071019	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	50.000,00	0,00	21.583.075,00 D
008810001000071020	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	17.500,00	0,00	21.600.575,00 D
008810001000071021	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	30.000,00	0,00	21.630.575,00 D
008810001000071022	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	10.000,00	0,00	21.640.575,00 D
008810001000071023	REF.NF. 000001588 - MEDCORP SERVICOS		19	5.000,00	0,00	21.645.575,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				4.449.750,00	850.250,00	21.645.575,00 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040002 - SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA				SALDO ANTERIOR:	3.081.137,05 D	
04/06/2025						
008810001000032001	REF.NF. 000202549 - SAMUELSON DA COSTA		19	2.199,30	0,00	3.083.336,35 D
008850001000001057	REF ADTNF 000202549-SAMUELSON DA COSTA R	2110101040001	19	0,00	867,90	3.082.468,45 D
05/06/2025						
008810001000001004	ESTORNO DE PROVISAO MOBILEMED SOLUCOES	2110101040003	19	0,00	6.403,18	3.076.065,27 D
10/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000290 - MIYAZAWA JUNIOR E M		19	10.940,00	0,00	3.087.005,27 D
008810001000004001	REF.NF. 000001591 - GRAFICA RAPIDA EIRE		19	182,00	0,00	3.087.187,27 D
008810001000007001	REF.NF. 000002113 - MACEDO HOSPITALAR		19	1.200,00	0,00	3.088.387,27 D
008850001000002053	REF ADTNF 000002113-MACEDO HOSPITALAR	2110101010001	19	0,00	1.200,00	3.087.187,27 D
008850001000002054	REF ADTNF 000000290-MIYAZAWA JUNIOR E MI	2110101040001	19	0,00	5.470,00	3.081.717,27 D
12/06/2025						
008810001000001001	REDUCAO CONTRATO HRPC.0031.2021 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE MES 06/2025	2110101040003	19	0,00	0,01	3.081.717,26 D
008810001000002001	REDUCAO CONTRATO HRPC.0031.2021 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE MES 06/2025	2110101040003	19	0,00	0,01	3.081.717,25 D
13/06/2025						
008810001000003003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	2110101040003	19	0,00	1.031,00	3.080.686,25 D
008810001000004003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	2110101040003	19	0,00	1.031,00	3.079.655,25 D
008810001000005004	ESTORNO DE PROVISAO ABA INTELIGENCIA AFE	2110101040003	19	0,00	8.970,00	3.070.685,25 D
008810001000007003	ESTORNO DE PROVISAO FUNDACAO CARLOS ALBE	2110101040003	19	0,00	4.221,00	3.066.464,25 D
008810001000008003	ESTORNO DE PROVISAO BIONEXO	2110101040003	19	0,00	4.997,64	3.061.466,61 D
17/06/2025						
008810001000031001	REF.NF. 000202517 - RAIMUNDO NONATO SOA		19	1.855,00	0,00	3.063.321,61 D
008850001000003024	REF ADTNF 000202517-RAIMUNDO NONATO SOAR	2110101060001	19	0,00	1.113,00	3.062.208,61 D
19/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000005231 - ANTONIO C M ARAUJO		19	1.183,75	0,00	3.063.392,36 D
008810001000003003	ESTORNO DE PROVISAO ANTONIO C M ARAUJO	2110101040003	19	0,00	1.183,75	3.062.208,61 D
008810001000005003	ESTORNO DE PROVISAO ANTONIO C M ARAUJO	2110101040003	19	0,00	16.492,68	3.045.715,93 D
24/06/2025						
008810001000006001	REF.NF. 000000503 - M. C. RODRIGUES PAE		19	132,40	0,00	3.045.848,33 D
008810001000007001	REF.NF. 000000528 - RAYMED SERVICOS DE		19	80.000,00	0,00	3.125.848,33 D
008810001000007005	ESTORNO DE PROVISAO RAYMED SERVICOS DE R	2110101040003	19	0,00	80.000,00	3.045.848,33 D
008810001000013001	REF.NF. 000002795 - INST BRASILEIRO SEG		19	21.000,00	0,00	3.066.848,33 D
008810001000013004	ESTORNO DE PROVISAO INST BRASILEIRO SEGU	2110101040003	19	0,00	21.000,00	3.045.848,33 D
008810001000018004	ESTORNO DE PROVISAO P. R. SISTEMAS - SOL	2110101040003	19	0,00	17.000,00	3.028.848,33 D
008850001000001012	REF ADTNF 000000503-M. C. RODRIGUES PAES	2110101060001	19	0,00	132,40	3.028.715,93 D
26/06/2025						
008810001000005001	REF.NF. 000001460 - J P CLINICA ODONTOL		19	33.000,00	0,00	3.061.715,93 D
008810001000005003	ESTORNO DE PROVISAO J P CLINICA ODONTOLO	2110101040003	19	0,00	33.000,00	3.028.715,93 D
008810001000018003	ESTORNO DE PROVISAO GALHARDI E DANTAS	2110101040003	19	0,00	12.026,00	3.016.689,93 D
27/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000247 - COMERCIAL DO FERRO		19	363,58	0,00	3.017.053,51 D
008810001000005001	REF.NF. 000006824 - MACOM		19	2.574,00	0,00	3.019.627,51 D
008810001000006001	REF.NF. 000009412 - MASTER SERVICOS DE		19	700,00	0,00	3.020.327,51 D
008810001000010001	REF.NF. 000202526 - PLENITUDE - ASSISTE		19	3.510,00	0,00	3.023.837,51 D
008810001000011001	EXCEDENTE CONTRATO HRPC.0031.2021 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE MES 06/2025	2110101040003	19	175,00	0,00	3.024.012,51 D
30/06/2025						
000GCT001000005001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0008.2021 COMP. 06/2025 - RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	2110101040003	19	80.000,00	0,00	3.104.012,51 D

A TRANSPORTAR : 3.125.012,51 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040002 - SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA				SALDO ANTERIOR:	3.081.137,05 D	
DE TRANSPORTE :						3.125.012,51 D
000GCT001000008001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0037.2022 CO MP. 06/2025 - INST BRASILEIRO SEGURANCA DO PACIENTE LT	2110101040003	19	21.000,00	0,00	3.125.012,51 D
000GCT001000009001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0034.2022 CO MP. 06/2025 - J P CLINICA ODONTOLOGICA L TDA	2110101040003	19	33.000,00	0,00	3.158.012,51 D
000GCT001000017001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0009.2021 CO MP. 06/2025 - CARLETO E ROCHA LTDA - EPP	2110101040003	19	115.000,00	0,00	3.273.012,51 D
000GCT001000020001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 06/2025 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	2110101040003	19	1.031,01	0,00	3.274.043,52 D
000GCT001000021001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 06/2025 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	2110101040003	19	1.031,01	0,00	3.275.074,53 D
000GCT001000022001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0031.2021 CO MP. 06/2025 - WHITE MARTINS GASES INDUST RIAIS DO NORTE	2110101040003	19	3.614,00	0,00	3.278.688,53 D
000GCT001000023001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0032.2022 CO MP. 06/2025 - ANTONIO C M ARAUJO & CIA L TDA	2110101040003	19	16.492,68	0,00	3.295.181,21 D
000GCT001000024001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0032.2022 CO MP. 06/2025 - ANTONIO C M ARAUJO & CIA L TDA	2110101040003	19	1.183,75	0,00	3.296.364,96 D
000GCT001000028001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.003.2024 CO MP. 06/2025 - FUNDACAO CARLOS ALBERTO VA NZOLINI	2110101040003	19	4.221,00	0,00	3.300.585,96 D
008810001000005001	REF.NF. 000000445 - CARLETO E ROCHA LTD		19	92.000,00	0,00	3.392.585,96 D
008810001000005004	ESTORNO DE PROVISAO CARLETO E ROCHA LTDA	2110101040003	19	0,00	92.000,00	3.300.585,96 D
008810001000005005	REF.NF. 000000445 - CARLETO E ROCHA LTD		19	23.000,00	0,00	3.323.585,96 D
008810001000005006	ESTORNO DE PROVISAO CARLETO E ROCHA LTDA	2110101040003	19	0,00	23.000,00	3.300.585,96 D
008810001000012001	REF.NF. 000005230 - LABCLIN CONSULTAS E		19	14.058,00	0,00	3.314.643,96 D
008810001000027003	ESTORNO DE PROVISAO MICROMED	2110101040003	19	0,00	2.200,00	3.312.443,96 D
008810001000061001	REF.NF. 000202548 - O R ROTSBURG SERVIC		19	2.870,00	0,00	3.315.313,96 D
008810001000066001	REF.NF. 000001153 - MEDICAL DIAGNOSTICO		19	55.760,00	0,00	3.371.073,96 D
008810001000068001	REF.NF. 000001590 - MEDCORP SERVICOS		19	18.000,00	0,00	3.389.073,96 D
008810001000068004	REF.NF. 000001590 - MEDCORP SERVICOS		19	246.046,67	0,00	3.635.120,63 D
008810001000069003	ESTORNO DE PROVISAO WHITE MARTINS BELEM	2110101040003	19	0,00	3.789,00	3.631.331,63 D
008810001000073001	REF.NF. 000390013 - GE HEALTHCARE BR		19	3.740,00	0,00	3.635.071,63 D
008850001000021001	REF ADTNF 000390013-GE HEALTHCARE BR	2110101060001	19	0,00	3.740,00	3.631.331,63 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				891.063,15	340.868,57	3.631.331,63 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040006 - CONTRATO DE MANUTENCAO				SALDO ANTERIOR:	338.275,22 D	
13/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000008950 - WHITE MARTINS BELEM		19	1.031,00	0,00	339.306,22 D
008810001000004001	REF.NF. 000008951 - WHITE MARTINS BELEM		19	1.031,00	0,00	340.337,22 D
19/06/2025						
008810001000004001	REF.NF. 000005232 - ANTONIO C M ARAUJO		19	12.720,00	0,00	353.057,22 D
008810001000005001	REF.NF. 000005233 - ANTONIO C M ARAUJO		19	16.492,68	0,00	369.549,90 D
24/06/2025						
008810001000020001	REF.NF. 000017775 - CONSERP MANUTENCAO		19	4.500,00	0,00	374.049,90 D
008810001000020003	ESTORNO DE PROVISAO CONSERP MANUTENCAO	2110101040003	19	0,00	4.500,00	369.549,90 D
26/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000130 - AF DISTRIBUICAO, RE		19	7.600,00	0,00	377.149,90 D
008810001000040001	REF.NF. 000202584 - A. DE LIMA FERNANDE		19	2.400,00	0,00	379.549,90 D
27/06/2025						
008810001000008001	REF.NF. 000019915 - SL ENGENHARIA HOSP.		19	21.600,00	0,00	401.149,90 D
30/06/2025						
000GCT001000015001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0003.2021 CO MP. 06/2025 - CONSERP MANUTENCAO DE ELEV ADORES LTDA	2110101040003	19	4.500,00	0,00	405.649,90 D
000GCT001000027001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0039.2022 CO MP. 06/2025 - DISTRIBUIDORA CUMMINS MINA S LTDA	2110101040003	19	4.000,00	0,00	409.649,90 D
008810001000075001	REF.NF. 000000330 - DISTRIBUIDORA CUMMI		19	4.000,00	0,00	413.649,90 D
008810001000075004	ESTORNO DE PROVISAO DISTRIBUIDORA CUMMIN	2110101040003	19	0,00	4.000,00	409.649,90 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				79.874,68	8.500,00	409.649,90 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040008	- CONTRATO DE COLETA DE RESIDUOS			SALDO ANTERIOR:	93.774,60 D	
30/06/2025						
008810001000063001	REF.NF. 020251310 - PRESERVE GESTAO AMB		19	18.451,05	0,00	112.225,65 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				18.451,05	0,00	112.225,65 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040012	- CONTRATO PRODUCAO DE ALIMENTACAO			SALDO ANTERIOR:	1.533.595,80 D	
30/06/2025						
008810001000014001	REF.NF. 000005353 - EXPRESS ALIMENTOS		19	311.516,20	0,00	1.845.112,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				311.516,20	0,00	1.845.112,00 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040016 - ASSESSORIA CONSULTORIA				SALDO ANTERIOR:	8.442,00 D	
13/06/2025						
008810001000007001	REF.NF. 000376739 - FUNDACAO CARLOS ALB		19	4.221,00	0,00	12.663,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				4.221,00	0,00	12.663,00 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040032 - SERVICOS DE TI				SALDO ANTERIOR:	288.994,95 D	
05/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000016694 - MOBILEMED SOLUCOES		19	6.403,18	0,00	295.398,13 D
13/06/2025						
008810001000005001	REF.NF. 000009148 - ABA INTELIGENCIA AF		19	8.970,00	0,00	304.368,13 D
008810001000008001	REF.NF. 000565831 - BIONEXO		19	4.997,64	0,00	309.365,77 D
008810001000009001	REF.NF. 020251044 - INTERACT DEVELOPMEN		19	3.539,13	0,00	312.904,90 D
008850001000001001	VLR REF.FT 11379 - GALHARDI E DANTAS	2110101040001	19	1.809,00	0,00	314.713,90 D
24/06/2025						
008810001000018001	REF.NF. 000007600 - P. R. SISTEMAS - SO		19	17.000,00	0,00	331.713,90 D
26/06/2025						
008810001000018001	REF.NF. 000012869 - GALHARDI E DANTAS		19	12.026,00	0,00	343.739,90 D
30/06/2025						
000001001000009004	PROVISAO MOBILEMED 06/2025	2110101040003	19	6.200,00	0,00	349.939,90 D
000GCT001000001001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0044.2022 CO MP. 06/2025 - ABA INTELIGENCIA AFETIVA L TDA	2110101040003	19	8.970,00	0,00	358.909,90 D
000GCT001000004001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0007.2021 CO MP. 06/2025 - P. R. SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS	2110101040003	19	17.000,00	0,00	375.909,90 D
000GCT001000006001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0016.2021 CO MP. 06/2025 - BIONEXO DO BRASIL SA	2110101040003	19	4.997,64	0,00	380.907,54 D
000GCT001000007001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0017.2021 CO MP. 06/2025 - GALHARDI E DANTAS TECNOLOG IA LTDA	2110101040003	19	12.026,00	0,00	392.933,54 D
000GCT001000010001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0047.2023 CO MP. 06/2025 - MICROMED BIOTECNOLOGIA LTD A	2110101040003	19	2.200,00	0,00	395.133,54 D
008810001000027001	REF.NF. 000022305 - MICROMED		19	2.200,00	0,00	397.333,54 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				108.338,59	0,00	397.333,54 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010104	- SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ					
CONTA - 4110101040033	- SERVICOS DE LABORATORIO			SALDO ANTERIOR:	1.335.584,20 D	
30/06/2025						
008810001000010001	REF.NF. 000002193 - BIOTESTE LAB		19	288.122,70	0,00	1.623.706,90 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				288.122,70	0,00	1.623.706,90 D

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2 **Página** 296 de 348
Página 296 de 2746

17370

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000165**
Data e Hora da Emissão	**23/06/2025 13:32:13**
Código de Verificação	**4247.605E.AC03.E37F.622C.1731.1970.BD76**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**JCJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.258.733/0001-70**	Inscrição	**4024274**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 BAIRRO NAZARÉ CEP 66035-**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato@polaro.com.br**	Telefone:	**(91) 271488**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES. PRESTADOS NO PERÍODO DE COMP. ABRIL/2025

DECLARAMOS NOS TERMOS DA IN SRF 971/2009, ARTIGO 120, INCISO II, § 2º, PARA FINS DE DISPENSA DE RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO INSS, QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ; AG: 0049; C/C: 766946-1 - CONCEDEMOS AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA TAXA TED.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	132.000,00	132.000,00

JUCELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 132.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 6.138,00
IR _____% VALOR R$ 1.980,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 123.882,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÔ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 858,00	**R$ 3.960,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.980,00**	**R$ 1.320,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 132.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 132.000,00**	**3,00 %**	**R$ 3.960,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Atenção: Esta nota possui carta de correção

17371

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000166
Data e Hora da Emissão	23/06/2025 13:34:29
Código de Verificação	A9F0.B1AB.533O.CA43.D926.2527.0CBD.2361

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	JCJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA		
CPF / CNPJ:	42.258.733/0001-70	Inscrição	4024274
Endereço:	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 BAIRRO NAZARÉ CEP 66035-		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	contato@polaro.com.br	Telefone:	(91) 271488

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	fiscal.hrpc@indsh.org.br	Telefone:	(91) 3462-3051

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, PRESTADOS NO PERÍODO DE COMP. ABRIL/2025

DECLARAMOS NOS TERMOS DA IN SRF 971/2009, ARTIGO 120, INCISO II,§ 2º, PARA FINS DE DISPENSA DE RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO INSS, QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ; AG: 0049; C/C: 766646-1 - CONCEDEMOS AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA TAXA TED.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	33.000,00	33.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 33.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 1.534,50
IR _____% VALOR R$ 495,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 30.970,50

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Diego Ribeiro Monteiro
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
INDSH - HRPC

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 214,50	R$ 990,00	R$ 0,00	R$ 495,00	R$ 330,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 33.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 33.000,00	3,00 %	R$ 990,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Atenção: Esta nota possui carta de correção

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 23/06/2025 - 16:21:48

Número da Nota
00000166

Data e Hora da Emissão
23/06/2025 13:34:29

Código de Verificação
A9F0.B1AB.5350.CA43.D926.2527.8CBD.2361

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**JCJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.258.733/0001-70**	Inscrição Municipal:	**4024274**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 BAIRRO NAZARÉ CEP 66035-065**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato@polaro.com.br**	Telefone:	**(91) 271488**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**	Inscrição Municipal:	
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS. PRESTADOS NO PERÍODO DE COMP. JUNHO/2025

DECLARAMOS NOS TERMOS DA IN SRF 971/2009, ARTIGO 120, INCISO II,§ 2º, PARA FINS DE DISPENSA DE RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO INSS, QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ; AG: 0049; C/C: 766946-1 - CONCEDEMOS AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA TAXA TED.

17351

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000172**
Data e Hora da Emissão	**23/06/2025 11:57:08**
Código de Verificação	**3CA8.45B6.DDD3.33CC.F49B.4342.0869.C06A**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**E.M UCHOA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**31.784.797/0001-99**	Inscrição	**3057274**
Endereço:	**TRAVESSA WE-8 Nº 1185 CONJ SATELITE BAIRRO COQUEIRO CEP 66670-220**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**eliane.contabilidade@hotmail.com**	Telefone:	**(81) 256425**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INFECTOLOGIA, REFERENTE AO CONTRATO 005/SESPA/2022. COMPETENCIA 06/ 2025 - CONTA PARA CREDITO PESSOA JURÍDICA-CNPJ 31.784.797/0001-99 (BANCO: BRADESCO / AGÊNCIA 3109 / CONTA CORRENTE 461094-6 / ELI R UCHÔA SERVIÇOS MÉDICOS) PIX: CELULAR-91981957736

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS MEDICOS DE INFECTOLOGIA	1	9.500,00	9.500,00
SIM	SERVIÇOS MEDICOS	1	10.500,00	10.500,00

Aline Soares
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇA ALVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 20.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 20.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050300 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

17351

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000487

Data e Hora
20/06/2025 15:42:56

Código de Verificação
019a33bd0

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILLO LOBATO S/S LTDA**

CPF/CNPJ: **08.704.319/0001-00** Domicilio Tributário Digital: **financeiro@cmml.com.br**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **22250**
Endereço: **Travessa We 29 N° 162 Bairro: Cidade Nova - CEP: 67133-120**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços médicos na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA do dia 01 a 30 de Junho de 2025 realizados no Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC - CAPANEMA - PA

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Bradesco (237)
Agencia : 5593
Conta Corrente : 395480-3

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 80.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 3.720,00
IR _____% VALOR R$ 1.200,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 75.080,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

Tago Tobias
GERENTE FINANCEIRO
CRA-PA Nº 17245
HRPC-INDSH

LANA SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

VALOR DA NOTA: R$ 80.000,00

CNAE: 8630-5/03
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

PIS (0.65%)	COFINS (3.0%)	INSS (0.0%)	IR (1.5%)	CSLL (1.0%)
R$ 520,00	R$ 2.400,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 800,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Aliquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	5,00	**R$ 4.000,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 75.080,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/07/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 06/2025
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Serviço: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

9777 202516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número NFS-e
202500000000016

Data e Hora de Emissão
23/06/2025 14:16:20

Código de Verificação
MHQA63YJ2

Data da prestação do serviço
23/06/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EJF SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.218.349/0001-35 Inscrição Municipal: 0015609

Telefone: (99) 9919-1672

Município: CASTANHAL - PA / BRASIL E-mail: contador@wscont.com.br

Endereço: TRAVESSA CÔNEGO LUÍS LEITÃO, N° 1875 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68743-020

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ: 23.453.830/0023-85

Telefone:

Município: CAPANEMA - PA/BRASIL E-mail: dangela.araujo@yahoo.com.br

Endereço: AVENIDA DE CAPANEMA, N° 3191 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68700-005

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERVIÇOS MÉDICOS/TÉCNICOS, PRESTADOS NO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETES, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPA
MÊS: JUNHO/2025

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BTG Pactual S.A. (208)
Agência: 0050
Conta: 485619-9
Nome: EJF SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 51.218.349/0001-35

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 25.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 1.162,50
IR _____% VALOR R$ 375,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 23.462,50

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMONIC
HRPC-INDSH

Iago Tavares
GER. ADM FINANCEIRO
HRPC-INDSH

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 25.000,00

CNAE: 8610-1/01
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	INSS (0%)	IR (1,5%)	CSLL (1%)	Outras Ded.	Vl. Crédito
R$ 162,50	R$ 750,00	R$ 0,00	R$ 375,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Desc. Cond.**	**Vl. Liquido**	**Base Cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.462,50	R$ 25.000,00	2,50	R$ 625,00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 91/2003 e Decreto nº 077/2021.
Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2025

Regime de Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Prestador de serviço optante pelo Simples Nacional: Não
Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Local da Prestação do Serviço: **CASTANHAL - PA / BRASIL**
Local da Incidência do ISS: **CASTANHAL - PA**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
Exigibilidade: **Exigível**

Intermediário: Insc. Municipal:
Município:

NBS:
Nº Nota Fiscal substituída:

1736 202526

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000026

Data e Hora
23/06/2025 11:45:16

Código de Verificação
f57b389a6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.110.768/0001-98** Domicílio Tributário Digital: **fiscal@livedoctorcontabilidade.com.br**
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **40239**
Endereço: **Avenida Agenor Alves Promissão I Andar 1 Nº S/N Bairro: Promissão - CEP: 68628-030**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indsh.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS
200 SVP SERVIÇO DE CONSULTAS DE MASTOLOGIA R$ 58,50 R$ 11.700,00
040 SVP SERVIÇO DE BIOPSIAS DE MAMA R$175,50 R$ 7.020,00
010 SVP SERVIÇO DE CIRURGIA EM MASTOLOGIA R$ 7.280,00
VALOR TOTAL R$ 26.000,00
NO PERÍODO DE 01.06.2025 A 30.06.2025
BANCO: 748 - SICREDI
AGENCIA: 0804
CONTA CORRENTE: 14.220-5
VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 21.110.768/0001-98

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 26.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 1.209,00
IR _____% VALOR R$ 390,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 24.401,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMONIO
HRPC-INDSH

Iago Tobias
GER. ADM. FINANCEIRO
PORTARIA Nº 7245
HRPC-INDSH

VALOR DA NOTA: R$ 26.000,00

CNAE: 8610-1/02
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

PIS (0.65%)	COFINS (3.0%)	INSS (0.0%)	IR (1.5%)	CSLL (1.0%)
R$ 169,00	R$ 780,00	R$ 0,00	R$ 390,00	R$ 260,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.000,00	3,00	**R$ 780,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 24.401,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/07/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 06/2025
Regime de tributação: Normal

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei nº 001/2017.

Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.

17532

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000209
Data e Hora da Emissão	25/06/2025 14:05:40
Código de Verificação	3310.FEC4.48AF.DA43.931A.ADC8.D148.933F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	CONECTA MEDIC LTDA		
CPF / CNPJ:	42.089.592/0001-00	Inscrição	4014970
Endereço:	AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO Nº 5 EDIF:QUADRA CORPORATE;SALA:		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	guimachado00@gmail.com	Telefone:	(91) 98133-0046

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	contratos.hrpc@indsh.org.br	Telefone:	(91) 3462-3051

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICOS DOS CAETÉS NO MÊS DE JUNHO/2025.
DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO BRADESCO
AG: 5992-1
CONTA CORRENTE: 53795-5
CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ: 42.089.592/0001-00

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ALERGOLOGIA PEDIÁTRICA	1	13.750,00	13.750,00
SIM	ALERGOLOGIA ADULTO	1	13.750,00	13.750,00
SIM	DERMATOLOGIA PEDÁTRICA	1	18.975,00	18.975,00
SIM	DERMATOLOGIA ADULTO	1	18.975,00	18.975,00
SIM	ENDOCRINOLOGIA ADULTO	1	48.000,00	48.000,00
SIM	HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	1	9.900,00	9.900,00
SIM	HEMATOLOGIA ADULTO	1	9.900,00	9.900,00
SIM	RADIOLOGIA	1	200.000,00	200.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 333.250,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 15.496,13
IR _____% VALOR R$ 4.998,75
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 312.755,12

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Diego Ribeiro Monteiro
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO
INDSH - HRPC

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 2.166,13	R$ 9.997,50	R$ 0,00	R$ 4.998,75	R$ 3.332,50

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 333.250,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 333.250,00	3,00 %	R$ 9.997,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

17529 202531

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000031

Data e Hora
23/06/2025 14:52:03

Código de Verificação
02ca319ea

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONCALVES LTDA**

CPF/CNPJ: **13.536.655/0001-20** Domicílio Tributário Digital: **contabilidade@cehmo.com.br**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **24715**
Endereço: **Travessa We 31 Conjcidadenovav Nº 322 Bairro: Cidade Nova - CEP: 67133-098**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços médicos na especialidade Nefrologia, aos pacientes adulto e pediátrico no Hospital Regional Público dos Caetés, competência: Junho/2025.

Conta bancária para credito:
Banco Santander
Ag: 3214
C/C: 13004508-9

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 200.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 9.300,00
IR _____% VALOR R$ 3.000,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 187.700,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

VALOR DA NOTA: R$ 200.000,00

CNAE: 8640-2/03
Serviços de diálise e nefrologia

PIS (0.65%)	COFINS (3.0%)	INSS (0.0%)	IR (1.5%)	CSLL (1.0%)
R$ 1.300,00	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	5,00	**R$ 10.000,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 187.700,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/07/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 06/2025
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.

ENF. THARCISO SILVA
COORD. HEMODIALISE
COREN/PA 645738
HRPC-INDSH

1705

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000458
Data e Hora da Emissão	30/06/2025 17:47:10
Código de Verificação	B73C.0820.530A.71ED.1E0E.BE29.079C.5787

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	CENTRO MÉDICO SILVA GONÇALVES LTDA		
CPF / CNPJ:	41.931.566/0001-14	Inscrição	4003361
Endereço:	TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 03 BAIRRO PEDREIRA CEP		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	centromedicotriade@gmail.com	Telefone:	(98) 2505086

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	contratos.hrpc@indsh.org.br		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE CLINICA MÉDICA NO HRPC, REFERENTE AO PERIODO DE JUNHO/2025.
DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA.
BANCO: 033 - SANTANDER
AGÊNCIA: 3214
CONTA: 13004540-9
CNPJ: 41.931.566/0001-14
CHAVE PIX:41.931.566/0001-14

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA	1	190.025,00	190.025,00

Iago Tobias
GERENTE FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17245
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 190.025,00
ISS _____% VALOR R$ -
PCC _____% VALOR R$ 5.336,16
IR _____% VALOR R$ 2.850,38
INSS _____% VALOR R$ -
VALOR LIQUIDO R$ 179.338,46

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 1.235,16	R$ 5.700,75	R$ 0,00	R$ 2.850,38	R$ 1.900,25

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 190.025,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 190.025,00	3,00 %	R$ 5.700,75

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
30/06/2025

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

5768

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000365

Data e Hora da Emissão
24/06/2025 14:06:24

Código de Verificação
0867.0418.CB47.8073.02BC B143.94EC.10DF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**32.218.488/0001-14**	Inscrição	**3102249**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 SALA 110 BAIRRO NAZARE CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**medquali.diretoria@gmail.com**	Telefone:	**(92) 879803**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EM JUNHO 2025, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS – CAPANEMA/PA, NO VALOR TOTAL DO PACOTE R$ 438.070,00.

2. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA EM JUNHO 2025, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS – CAPANEMA/PA, NO VALOR TOTAL DO PACOTE DE R$ 162.030,00.

3. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA EM JUNHO 2025, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS – CAPANEMA/PA, NO VALOR TOTAL DO PACOTE DE R$ 170.000,00.

DADOS BANCARIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER, AGENCIA 3524, CONTA CORRENTE 13.004.038-9.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	1. PLANTÕES MÉDICOS DE 24H EM ORTOPEDIA (02 MÉDICOS TODOS OS DIAS)	1	305.000,00	305.000,00
SIM	2. PLANTÕES MÉDICOS DE 24H EM ORTOPEDIA (01 MÉDICO SEGUNDA A QUINTA)	1	80.000,00	80.000,00
SIM	3. CONSULTAS AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA	800	50,00	40.000,00
SIM	4. COORDENAÇÃO MÉDICA EM ORTOPEDIA	1	11.970,00	11.970,00
SIM	5. CONSULTAS AMBULATORIAIS DE UROLOGIA	350	70,00	24.500,00
SIM	6. CIRURGIAS UROLÓGICAS BENIGNAS	45	1.500,00	67.500,00
SIM	7. COORDENAÇÃO MÉDICA EM UROLOGIA	1	12.000,00	12.000,00
SIM	8. PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS – 1 UROLOGISTA	15	3.202,00	48.030,00
SIM	9. BIOPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA EM UROLOGIA	10	1.000,00	10.000,00
SIM	10. CONSULTAS EM CARDIOLOGIA ADULTO GERAL	500	45,00	22.500,00
SIM	11. CONSULTAS EM CARDIOLOGIA ADULTO PRÉ-OPERATÓRIO	800	45,00	36.000,00
SIM	12. CONSULTAS EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	100	45,00	4.500,00
SIM	13. LAUDO MÉDICO DE MAPA	150	82,00	12.300,00
SIM	14. LAUDO MÉDICO DE HOLTER	140	85,00	11.900,00
SIM	15. LAUDO MÉDICO DE ELETROCARDIOGRAMA	1.000	13,00	13.000,00
SIM	16. EXECUÇÃO E LAUDO MÉDICO DE ECOCARDIOGRAMA	400	115,00	46.000,00
SIM	17. EXECUÇÃO E LAUDO MÉDICO DE TESTE ERGOMÉTRICO	200	119,00	23.800,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 769.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 35.798,50
IR _____% VALOR R$ 11.535,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 721.706,50

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 4.998,50	**R$ 23.070,00**	**R$ 0,00**	**R$ 11.535,00**	**R$ 7.690,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 769.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 769.000,00**	**3,00 %**	**R$ 23.070,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Tago Tobias
GERENTE FINANCEIRO
CRA/PA Nº: 7246
HRPC-INDSH

17686

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000685
Data e Hora da Emissão	30/06/2025 16:09:29
Código de Verificação	F088.C79E.DB49.A623.629E.9C41.0871.BD81

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	J F FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA		
CPF / CNPJ:	27.947.556/0001-46	Inscrição	2860894
Endereço:	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 4300 SALA 0501 SUL	BAIRRO	PARQUE
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	brainmedssaude@gmail.com	Telefone:	(99) 3445311

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	selma@indsh.org.br	Telefone:	(11) 3672-5136

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA EM 06/2025, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - NATEA – CAPANEMA – PA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER AGÊNCIA : 3214 - BELÉM - BATISTA CAMPOS C/C: 000130026589. TITULAR: J F FONSECA SERVIÇOS LTDA.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NEUROPEDIATRIA	1	99.225,00	99.225,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 99.225,00
INSS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 4.613,96
IR _____% VALOR R$ 1.488,38
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 93.122,66

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 644,96	R$ 2.976,75	R$ 0,00	R$ 1.488,38	R$ 992,25

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 99.225,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 99.225,00	0,00 %	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável fixo
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Uniprofissional

TASSILENE GONÇALVES
GERENTE NATEA
HRPC-INDSH

17620

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
02023313

Data e Hora da Emissão
26/06/2025 10:02:25

Código de Verificação
0A64.98C7.C5A7.F5E1.77C5.E3EC.5A50.D154

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**S.C.M SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**24.249.629/0001-38**	Inscrição	**4592867**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 153 EDIF FUTURA OFFICE SALA 12**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**scmservmedicos@hotmail.com**	Telefone:	**(81) 113311**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA DE CAPANEMA, Nº 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA JULHO /2025.
SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA - R$ 314.000,00 / COORDENAÇÃO MÉDICA - R$ 11.000,00 = TOTAL - R$ 325.000,00.

IMPOSTO RETIDO
PIS R$ 2.112,50
COFINS R$ 9.750,00
IR R$ 4.875,00
CSLL R$ 3.250,00

AGÊNCIA 1686-1 / CONTA CORRENTE 106351-0 / S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA / 24.249.629/0001-38

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA	1	314.000,00	314.000,00
SIM	COORDENAÇÃO MÉDICA	1	11.000,00	11.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 325.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 15.112,50
IR _____% VALOR R$ 4.875,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 305.012,50

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMONIAL
HRPC-INDSH

Iago Tobias
GER. ADM. FINANCEIRO
CRA/PA Nº17246
HRPC-INDSH

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 2.112,50	**R$ 9.750,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.875,00**	**R$ 3.250,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 325.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 325.000,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável fixo
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	861010200 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Uniprofissional

17772

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00001589
Data e Hora da Emissão	30/06/2025 17:35:00
Código de Verificação	8760.1020.A000.6CB1.7BB4.6B94.A079.0DE5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA		
CPF / CNPJ:	15.035.294/0001-64	Inscrição	2100517
Endereço:	TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 01 BAIRRO PEDREIRA CEP		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	contabilidade@agriaeataide.com	Telefone:	(99) 2453622

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	contratos.hrpc@indsh.org.br	Telefone:	(91) 3462-3051

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MÉDICOS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA NO NATEA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025. BANCARIOS DA MULTICORP: BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1232-7 / CONTA CORRENTE 74063-2 / PIX: PRESIDENTE@AGRIAEATAIDE.COM

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PEDIATRA	1	80.000,00	80.000,00
SIM	PSIQUIATRA INFANTIL E ADOLESCENTE	1	80.000,00	80.000,00
SIM	COORDENAÇÃO	1	25.000,00	25.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 185.000,00
ISS _____% VALOR R$ -
PCC _____% VALOR R$ 8.602,50
IR _____% VALOR R$ 2.775,00
INSS _____% VALOR R$ -
VALOR LIQUIDO R$ 173.622,50

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

PIS (0,8500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 1.202,50	R$ 5.550,00	R$ 0,00	R$ 2.775,00	R$ 1.850,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 185.000,00

30/07/2025

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 185.000,00	3,00 %	R$ 5.550,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
30/06/2025

TASSILENE GONÇALVES
GERENTE NATEA
HRPC-INDSH

1765

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00001588
Data e Hora da Emissão	30/06/2025 17:31:49
Código de Verificação	33EA.5AFA.2889.0EBD.F755.A198.7B04.3D10

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA		
CPF / CNPJ:	15.035.294/0001-64	Inscrição	2100517
Endereço:	TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 01 BAIRRO PEDREIRA CEP		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	contabilidade@agriaeataide.com	Telefone:	(99) 2453622

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	contratos.hrpc@indsh.org.br	Telefone:	(91) 3462-3051

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MÉDICOS / CONSULTAS AMBULATORIAIS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES NO HRPC REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025.
DADOS BANCÁRIOS DA MULTICORP: BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1232-7 / CONTA CORRENTE 74063-2 / PIX: PRESIDENTE@AGRIAEATAIDE.COM

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL E PROCTOLOGIA	1	315.200,00	315.200,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	1	50.000,00	50.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS RELACIONADOS A UTI ADULTO - DIARISTA UTI/COORDENADOR/RT	1	344.100,00	344.100,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE COORDENAÇÃO CIRÚRGICA	1	25.000,00	25.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE COORDENAÇÃO CIRÚRGICA	1	19.600,00	19.600,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA	1	17.500,00	17.500,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS PLÁSTICAS	1	26.000,00	26.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA , COLPOSCOPIA E BIÓPSIAS DE COLO DE ÚTERO	1	125.200,00	125.200,00
SIM	SERVIÇOES MÉDICOS DE HEPATOLOGISTA	1	10.000,00	10.000,00
SIM	CIRURGIA VASCULAR + COORDENAÇÃO VASCULAR	1	87.000,00	87.000,00
SIM	SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA	1	30.000,00	30.000,00
SIM	SERVIÇOS DE GASTROPEDIATRIA	1	12.000,00	12.000,00
SIM	SERVIÇOS DE REUMATOLOGIA	1	37.500,00	37.500,00
SIM	SERVIÇOS DE PNEUMOLOGIA	1	37.500,00	37.500,00
SIM	SERVIÇOS DE ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO	1	20.400,00	20.400,00
SIM	SERVIÇOS DE EXAMES DE DOPPLER	1	10.000,00	10.000,00
SIM	MÉDICA DA QUALIDADE	1	5.000,00	5.000,00
SIM	COORDENAÇÃO	1	10.000,00	10.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 1.182.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 54.962,00
IR _____% VALOR R$ 17.730,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 1.109.309,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 7.683,00	R$ 35.460,00	R$ 0,00	R$ 17.730,00	R$ 11.820,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.182.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 1.182.000,00	3,00 %	R$ 35.460,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Eliane Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
03.07.2025

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Iago Tobias
GERENTE FINANCEIRO
CRA/PA: Nº 17246
HRPC-INDSH

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
15022022214292632000180000000000049250699217108888

Número da NFS-e 49 2025 99	**Competência da NFS-e** 04/06/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 04/06/2025 10:39:11	
Número da DPS 76	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 04/06/2025 10:39:11	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	14.292.632/0001-80	-	(91) 9122-5865

Nome / Nome Empresarial
14.292.632 SAMUELSON DA COSTA RIBEIRO

E-mail
VIP.FILMES@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PA-242, 1714, DOM JOAO VI	Capanema - PA	68701-175

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	25.143.682/0001-12	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO GUIOMAR JESUS DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
AV JOAO PAULO II, 432, ANEXO BLOCO C, CENTRO	Capanema - PA	68700-050

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
07.06.02 - Colocação e instalação de assoalhos, revestimentos de par...	-	Capanema - PA	-

Descrição do Serviço
APLICAÇÃO DE PELÍCULA APARTAMENTOS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Capanema - PA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.199,30	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.199,30	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.199,30

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MARCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
04.06.2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 09/06/25 10:38:47

Número da Nota	Cód. de Verificação	Data de Emissão	Data de Cancelamento
000000000290	V21M-8E90	09/06/2025	-

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MIYAZAWA JUNIOR & MIYAZAWA LTDA**

CNPJ/CPF: **38.351.424/0001-73** Inscrição Municipal (CMC): **2774224**

Endereço: **RUA ALFREDO BATTINI, 496**

SAN REMO CEP 86062280

Município: **LONDRINA** UF: **Paraná**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**

CNPJ/CPF: **23.453.830/0023-85**

Endereço: **BARãO DE CAPANEMA, 3191**

CEP 68700005

Município: **CAPANEMA** UF: **Pará**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Manutenção de equipamentos
ORDEM DE COMPRA PC-4185.25.04
Tubo VCA completo (Trocar)
Mão de Obra

Diogo Couri
Assist. Administrativo
HRPC - INDSH

Sem retenção.

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291

Assinado de forma digital por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
Dados: 2025.06.09 17:48:03 -03'00'

Retenção ISS: **R$ 0,00** Retenção PIS: **R$ 0,00** Retenção COFINS: **R$ 0,00**

Retenção IR: **R$ 0,00** Retenção CSLL: **R$ 0,00** Retenção INSS: **R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 10.940,00

Código e Descrição do Serviço

1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANU...

Deduções de base de cálculo (R$)	Base de Cálculo ISS (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
-	**10.940,00**	**Inutilizado conf. art. 59 par. 4º**	**Resolução 140/2018 CGSN**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R$ 10.940,00. Competência: 09/06/2025
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: http://iss.londrina.pr.gov.br
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
10.06.2025

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0001591		10/06/2025 14:30:08	10/06/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
GRAFICA RAPIDA LTDA	GRAFICA RAPIDA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOAO PAULO II, Nº 463, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700050	B

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
35.644.124/0001-94	SIM	06013		98378-0742	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13	PLACAS PVC 20X20CM	14,00	182,00

Felipe Brito
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
HRPC - INDSH
10/07/2025

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL: 182,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,4963 %	182,00	8,18	182,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 24,48 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 8831d2ae31a8980df06dca242ea5fc59
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 8f469ea9530f1c482988b7f35f2abb29

Recebi(emos) de **GRAFICA RAPIDA LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0001591.**

NÚMERO NOTA FISCAL: **0001591**

___/___/___
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

Edson Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
10.06.2025

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00002113
Data e Hora da Emissão	06/06/2025 09:56:20
Código de Verificação	571F.ECF8.89E5.3728.E8A5.946B.762E.C9DE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E		
CPF / CNPJ:	09.475.249/0001-28	Inscrição	1738642
Endereço:	TRAVESSA ANGUSTURA Nº 3145 TERREO BAIRRO MARCO	CEP	66093-040
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	macedohospitalar@uol.com.br	Telefone:	(91) 3276-6889

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO N. DE DESENV. S. E HUMANO - INDSH-HPRC		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV. BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	compras.hrpc@indsh.org.br	Telefone:	(91) 99850-9291

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE VISITA TECNICA PARA ANALISE DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
01 UND. CAMARA DE CONSERVAÇÃO MODELO: 3347 PORTADORA DO NUMERO DE SERIE: TAO-677550 MARCA: FANEM
01 UND. CAMARA DE CONSERVAÇÃO VERTICAL MODELO: 3349 PORTADORA DO NUMERO DE SERIE: TAO-67759CV MARCA: FANEM

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ASSISTENCIA TECNICA	1	1.200,00	1.200,00

Sem retenção.

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291 Assinado de forma digital por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291 Dados: 2025.06.09 17:49:52 -03'00'

Diogo Couri
Assist. Administrativo
HRPC - INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.200,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 1.200,00	5,00 %	R$ 60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331210300 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS.
Obrigação Tributária:	Normal

Ellen Silva
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
10.06.2025

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
15022022251363500000129000000000001725963905547820

Número da NFS-e 17 2025 17	**Competência da NFS-e** 30/05/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 02/06/2025 11:24:13	
Número da DPS 4	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 02/06/2025 11:24:13	

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 51.363.500/0001-29	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 98186-3437	
Nome / Nome Empresarial 51.363.500 RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA	**E-mail** serralheriaartfer287@gmail.com		
Endereço VINTE E OITO DE OUTUBRO, 466, CAMPINHO	**Município** Capanema - PA	**CEP** 68700-340	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 028.652.052-40	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 98186-3437	
Nome / Nome Empresarial RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA	**E-mail** serralheriaartfer25@gmail.com		
Endereço -	**Município** -	**CEP** -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 23.453.830/0023-85	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 98509-2913	
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	**E-mail** compras.hrpc@indsh.org.br		
Endereço BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO	**Município** Capanema - PA	**CEP** 68700-005	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.13.02 - Serralheria.	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Capanema - PA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
Fabricação de um portão de correr

Dados para transferência:
Agência: 0001
Conta: 4113617-1
Instituição: 403 - Cora SCFI

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Capanema - PA	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.855,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 1.855,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 1.855,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 15022022251363500000129000000000001625062144999292

Rosio Andrade. 19/06/25

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
17.06.2025.

17297

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00005231

Data e Hora da Emissão
13/06/2025 15:38:34

Código de Verificação
681E.27E5.B605.F3AA.A8C6.8CA1.BD0C.0D71

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ANTONIO C. M. ARAUJO & CIA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**01.305.292/0001-33**	Inscrição	**1356418**
Endereço:	**TRAVESSA ANGUSTURA Nº 3605 BAIRRO MARCO CEP 66093-041**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**admfinan@tecmed-pa.com.br**	Telefone:	**(91) 3264-0077**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA NOS SEGUINTES PONTOS:
RESERVATÓRIO, CME - PONTO ÁREA SUJA, CME - PONTO DE OSMOSE, LABORATÓRIO - OSMOSE REVERSA, UTI A - PIA DE HIG. DAS MÃOS, UTI B - PIA DE HIG. DAS MÃOS, SND - LAVAGEM DE HORT-FRUT, CENTRO CIR. LAVATÓRIO DE HIG. MÃOS, LAVANDERIA - ENTRADA DE ÁGUA DAS MAQUINAS, ENDOSCOPIA - PIA DE LIMPEZA DO ENDOSCÓPIO, URGENCIA/EMERGENCIA - PIA DE HIG. DA SALA VERMELHA E PARA PONTO ROTATÓRIO.
PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 SEÇÃO IV E PORTARIA GMS/MS 888 DE 2021.
COMPETÊNCIA: JUNHO/2025

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS	1	1.183,75	1.183,75

Alina Frei...
DEPARTAMENTO DE CONTRAT...
HRPC-INDSH

LANÇ SI...
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Ingrid ... A. Lopes
COREN ... 963-ENF

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.183,75

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.183,75**	**5,00 %**	**R$ 59,19**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	712010000 - TESTES E ANALISES TECNICAS
Serviço:	1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILACAO E
Obrigação Tributária:	Normal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número NFS-e: 202500000000503
Data e Hora de Emissão: 20/06/2025 13:59:20
Código de Verificação: XDU1HVLQX
Data da prestação do serviço: 20/06/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: M. C. RODRIGUES PAES & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 07.369.339/0001-09 Inscrição Municipal: 0012054
Telefone: (99) 99999-9999
Município: CASTANHAL - PA / BRASIL E-mail: castanhal@pharmapele.com.br
Endereço: RUA RUA MAXIMINO PORPINO, N° 1478 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68740-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DOS CAETES
CPF/CNPJ: 23.453.830/0023-85
Telefone:
Município: CAPANEMA - PA E-mail:
Endereço: TRAVESSA RUI BARBOSA, N° 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68700-140

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A MANIPULAÇAO DO MEDICAMENTO:
CLORETO DE FERRO 50%;GEL 50
2 POTES

Sem retenção.

LANÓ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMONIO
HRC/INDSH

DYONE SANTOS
COORD. PRONTO ATENDIMENTO
COREN-PA: 502193 / ESP. REG: 103744
HRC - INDSH

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO
KOURY:91159288291
Assinado de forma digital por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
Dados: 2025.06.24 09:41:50 -03'00'

09/06/2025

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 132,40

CNAE: 4771-7/02
Comercio varejista de produtos farmaceuticos, com manipulacao de formulas

PIS (0%)	COFINS (0%)	INSS (0%)	IR (0%)	CSLL (0%)	Outras Ded.	Vl. Crédito
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Desc. Cond.	Vl. Líquido	Base Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 132,40	R$ 132,40	5,00	R$ 6,62

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 01/2003 e Decreto nº 077/2021.
Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2025

Regime de Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Prestador de serviço optante pelo Simples Nacional: Não
Serviço: 04.07 - Serviços farmacêuticos.

Local da Prestação do Serviço: **CASTANHAL - PA / BRASIL**
Local da Incidência do ISS: **CASTANHAL - PA**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
Exigibilidade: **Exigível**

Intermediário: Insc. Municipal:
Município:

NBS:
Nº Nota Fiscal substituída:

173774

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

02.056.711/0001-03

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota	0000000528
Data e Hora de Emissão	23/06/2025 13:15:05
Código de Verificação	bdf3a655

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social:	RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME				
Nome Fantasia:	RAYMED HOSPITALAR				
CNPJ:	23.173.013/0001-68	Inscrição Municipal:	42169	Inscrição Estadual:	0
Endereço:	RUA EDUVALDO VELOSO DO CARMO, N°: 322, BAIRRO CENTRAL, SALA 04, CEP: 75.920-000				
Município:	SANTA HELENA DE GOIÁS - GO			Telefone:	64 981393774

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Nome Fantasia:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/CPF:	23.453.830/0023-85
Endereço:	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, NR: 3191, CENTRO, CEP:68700005
Município:	Capanema - Pará
Telefone:	
E-mail:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA MÉDICA EM TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RAIOS X EM SALA, RAIOS X EM LEITOS E UTEIS, ARCO CIRURGICO, SERVIÇO DE DOSIMETRIA: PERÍODO 01/06/2025 A 30/06/2025.

DADOS BANCÁRIOS
BANCO ITÁU
AGÊNCIA: 4304
CONTA CORRENTE: 30.164-3
TITULAR: RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.173.013/0001-68

OBSERVAÇÃO: A EMPRESA AUTORIZA O DESCONTO NO VALOR DE R$ 13,00 REFERENTE A TARIFA DA TED.

Serviço / Item-Serviço

04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

CNAE / Atividade Município

8640205 / 8668 Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	520,00 ✓	2.400,00 ✓	0,00	1.200,00 ✓	800,00 ✓

Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R$	80.000,00
(-) Desconto Condicionado	R$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	4.920,00
(-) Outras Retenções	R$	0,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R$	4.000,00
(=) Valor Líquido	R$	71.080,00

Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R$	80.000,00
(-) Desconto Condicionado	R$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Valor da Nota	R$	80.000,00
(-) Deduções	R$	0,00
(=) Base de Calculo	R$	80.000,00
(X) Alíquota	%	5,00
(=) Valor do Imposto (ISS)	R$	4.000,00

Serviço prestado em	Imposto Devido em
Capanema - PA	SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
80.000,00 ✓	0,00	80.000,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.
Recolhimento: ISS a recolher pelo TOMADOR

NFSe instituída 0

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÚBIA VA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 80.000,00
ISS ____% VALOR R$ 4000,00
PCC ____% VALOR R$ 3720,00
IR ____% VALOR R$ 1200,00
INSS ____% VALOR R$ ____
VALOR LIQUIDO R$ 71.080,00

Diego Ribeiro Monteiro
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
INDSH - HRPC

17360

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota	**00002795**
Data e Hora de Emissão	**18/06/2025 13:19:40**
Código de Verificação	**K4XC-HKUT**

20250618rt3232692000145

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.232.692/0001-45** Inscrição Municipal: **4.227.631-4**
Nome/Razão Social: **INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANCA DO PACIENTE LTDA**
Endereço: **AV MARQUES DE SAO VICENTE 446, CONJ 1601 - VARZEA DA BARRA FUNDA - CEP: 01139-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA 3191 - CENTRO - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **FISCAL.HRPC@INDSH.ORG.BR**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de consultoria para apoio, promoção e implementação de ações voltadas à segurança do paciente no Hospital Regional Público dos Castés no mês de junho/2025.

Dados bancário para depósito
Favorecido: Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente
CNPJ: 13.232.692/0001-45
Banco: Santander
Agência: 0935
Conta Corrente: 130009222

Chave PIX 13.232.692/0001-45

"Isento do destaque 11% conf. Art. 108 IN RFB nº 2.110/2022, § 1º; Inciso II".

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 21.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC 4,65% VALOR R$ 976,50
IR 1,50% VALOR R$ 315,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 19.708,50

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 21.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	315,00	210,00	630,00	136,50

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	21.000,00	5,00%	1.050,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 3.479,70 (16,57%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2025;

Talita Serra
Coordenadora do NQSP
COREN-PA 2[illegible]7 - ENF
HRPC-INDSH

1753

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00001460**
Data e Hora da Emissão	**23/06/2025 14:50:11**
Código de Verificação	C240.2D75.5C32.CF03.D2D1.0D98.8CE6.286D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME**		
CPF / CNPJ:	**11.163.679/0001-56**	Inscrição	**1828655**
Endereço:	**AVENIDA GENMO DEODORO SALA-804 BAIRRO NAZARE CEP 66040-140**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**luizjorgeguedes@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3086-2712**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA N° 3161 BAIRRO CENTRO CEP 06870-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO PRESTADO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CAETETÉ-CAPANEMA-PA REFERENTE A JUNHO DE 2025. BANCO BRADESCO AG: 2398-1 C/C: 0024351-5 JP CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA ME.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PREATAÇÃO DE SERVIÇO	1	33.000,00	33.000,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Diego Ribeiro Monteiro
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
INDSH - HRPC

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 33.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 33.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050400 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA
Serviço:	0412 - ODONTOLOGIA.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0000247		10/06/2025 09:05:43	10/06/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
COMERCIAL DO FERRO LTDA.	CASA DO FERRO

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
TV RUI BARBOSA, Nº 93, CENTRO, CAPANEMA PA, 68700140	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
04.115.229/0001-22	NÃO	02959	15.215.857-0	91-3462-161	financeiro@casadoferro.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP:66700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	manutenção e mão de obra Stihl. Máquina: Lavadora RE 110. - OS: 006602	363,58	363,58

ANDERSON AQUINO
COORD. S.H.L.

Sem retenção.

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291 Assinado de forma digital por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291 Dados: 2025.06.27 09:25:08 -03'00'

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

02/07/2025

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL: 363,58

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	363,58	18,18	363,58

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 48,90 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 67551f169aa453c180ab35c114ee08c3
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - f4a7561513f6953c07adc87894796363

Recebi(emos) de **COMERCIAL DO FERRO LTDA.** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000247.**

20/06/25
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL: 0000247

SALVAR SISTEMAS ©

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
6824

Data e Hora da Emissão	23/06/2025 09:14:32	Competência	23/6/2025	Código de Verificação	GWRP0DNPK
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARULHOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	59.650.556/0001-76	Inscrição Municipal	56968	Município	GUARULHOS - SP
Endereço e Cep	AVENIDA JOÃO BASSI ,572 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA CEP: 07172-440				
Complemento:		Telefone:	(11)2431-4636	e-mail:	rubens@macominstrumental.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH				
CNPJ/CPF	23.453.830/0023-85	Inscrição Municipal		Município	CAPANEMA - PA
Endereço e CEP	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191 - CENTRO CEP: 68700-005				
Complemento:		Telefone:	(91)3462-3051	e-mail:	financeiro.hrpc@indsh.org.br

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO ASSISTÊNCIA TÉCNICA - REPARO EM PERFURADORES MAXTRUST
MT-0030 / MT-0028 / MT-0187

ORÇ:0146/25 E 0212/25

VENCIMENTO - 23/07/2025 - R$2.574,00

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL - AG:3027-9 C/C:122000-4

LANO S... ASSIS. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PATRIMONIO HRPC-INDSH

Diogo Couri
Assist. Administrativo
HRPC - INDSH

Código do Serviço / Atividade

14.02 / 749019904 - Serviços de assistência técnica

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	2.574,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	2.574,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.574,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	2.574,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS R$	128,70
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guarulhos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0009412
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	24/06/2025 17:45:02
DATA DO FATO GERADOR	24/06/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
MASTER SERVICOS DE DIAGNOSTICO LTDA	CLINICA MEDICINE IMAGEM

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV JOAO PAULO II, Nº 424, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700050	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
04.549.436/0001-95	NÃO	03327	3327		masterdiagnostico@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EX	01	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES (COLANGIORESSONANCIA)	700,00	700,00

Reter: IR 1,5% e Pcc 4,65%

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291 Assinado de forma digital por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291 Dados: 2025.06.27 09:34:59 -03'00'

ENF. CARLOS SANTOS COORDENADOR UTI COREN-PA: 386562 HRPC - INDSH

LANÇA ASSIS ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PATRIMONIO HRPC INDSH

20/06/2025

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 700,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC 4,65% VALOR R$ 32,55
IR 1,5% VALOR R$ 10,50
INSS _____% VALOR R$_____
IMPOSTOS MUNICIPAIS R$ 696,95

OBSERVAÇÕES
Dados Bancários: Banco: Banpará, AG: 032, CC: 951889

TOTAL GERAL 700,00

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	4,55	21,00	10,50	7,00	5,0000 %	700,00	35,00	656,95

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 94,15 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d8fe807734a784ff6ca8c6badbd14a55
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - cc45875a69aa3adbe785f4034414addb

Recebi(emos) de **MASTER SERVICOS DE DIAGNOSTICO LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0009412.**

NÚMERO NOTA FISCAL **0009412**

___/___/___
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

202526

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000026

Data e Hora
24/06/2025 14:56:47

Código de Verificação
9b16399cd

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PLENITUDE - ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

CPF/CNPJ: **83.323.238/0001-85** Domicílio Tributário Digital: **tecnicaplenitude@gmail.com**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **66511**
Endereço: **Travessa We-27 Nº 51 Bairro: Cidade Nova - CEP: 67133-195**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Rua Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.
ORDEM DE COMPRA: 4303.25.06

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA
DADOS BANCÁRIOS
BANCO INTER - 077
PLENITUDE ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 83.323.238/0001-85
Agência: 0001
Conta: 29076442-4
Pix-E-mail: vendas.plenitudehospitalar@gmail.com

Sem retenção.

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291 Assinado de forma digital por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CMS
COREN/PA 447662
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

09/07/2025

VALOR DA NOTA: R$ 3.510,00

CNAE: 3312-1/03
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.510,00	5,00	**R$ 175,50**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.510,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/07/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 06/2025
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

Local da prestação do serviço: ANANINDEUA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

17629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000445

Data e Hora da Emissão
30/06/2025 11:08:08

Código de Verificação
2F03.15A0.3B87.57A3.9BEB.5531.6D23.4774

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CARLETO REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL LTDA.**		
CPF / CNPJ:	**14.248.873/0001-22**	Inscrição	**3485562**
Endereço:	**RUA AVERTANO ROCHA Nº 192 BAIRRO CAMPINA CEP 66023-120**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato@carletoerocha.com.br**	Telefone:	**(99) 3901432**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV. BARAO DE CAPANEMA 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA B NO HOSPITAL REGIONAL CAETÉS, REF AO MÊS 06/2025. VALOR TOTAL DO SERVIÇO : 115.000,00
IR (1, 5%): 1.725,00
PCC (4, 65%): 5.347,50
ISS (3%): 3.450,00
DADOS BANCARIOS:
AGÊNCIA 1399
CONTA: 9723-3
BRADESCO

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	1	92.000,00	92.000,00
SIM	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	1	23.000,00	23.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 115.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 5.347,50
IR _____% VALOR R$ 1.725,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 107.927,50

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMONIO
HRPC/INDSH

Iago Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA Nº 12246
HRPC/INDSH

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 747,50	**R$ 3.450,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.725,00**	**R$ 1.150,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 115.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 115.000,00**	**3,00 %**	**R$ 3.450,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	865000400 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Serviço:	0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.
Obrigação Tributária:	Normal

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0005230
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	30/06/2025 15:41:59
DATA DO FATO GERADOR	30/06/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA	LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV BARAO DE CAPANEMA, Nº 928, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700005	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
06.208.484/0001-45	SIM	02038		(91)3462-18	LABCLINCAPANEMAPA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	99	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA EXECUTADOS EM 06/2025	142,00	14.058,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÔ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Iago Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
CRC PA Nº 017275
HRPC-INDSH

OBSERVAÇÕES

Para o Hospital Regional Público dos Caetés – Capanema – PA Dados Bancário: Banco: Banco da Amazônia AG: 016 CC: 071.242-4

TOTAL GERAL: 14.058,00

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,1956 %	14.058,00	589,82	14.058,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 1.890,80 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - deec42a44d4009f5009758c41a8e3432
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 35056620e8f7dda1cb84a0d3a9b61b6c

Recebi(emos) de **LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0005230.**

NÚMERO NOTA FISCAL: 0005230

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2
Página 327 de 2746
Página 327 de 348

17628

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0000048
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	30/06/2025 10:54:37
DATA DO FATO GERADOR	30/06/2025

202548

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS	O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 113, TANCREDO NEVES, CAPANEMA PA , 68702137	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
39.934.438/0001-82	SIM	06640		91981336300	contratos.hrpc@indsh.org.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO . CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134823051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		Prestação de serviços médicos nos Hospital Regional Público dos Caetés para avaliar a saúde ocupacional do trabalhador nos meses de Maio/2025		
UN	07	Exame Admissional	35,00	245,00
UN	62	Exame Periódico	35,00	2.170,00
UN	06	Demissional	35,00	210,00
UN	02	Mudança de Função	35,00	70,00
UN	05	Retorno ao Trabalho	35,00	175,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÔ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
	2.870,00

IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,0100 %	2.870,00	57,69	2.870,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Municipio	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 386,02 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 78c303177a841ecba275b8801c6da459
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - c9b317ad9caf2bc157af6203908f54f5

Recebi(emos) de **O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000048**.

CLÁ NASCIMENTO
SESMT
INDSH

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2
Página 328 de 2746
Página 328 de 348

17628

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0000048
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	30/06/2025 10:54:37
DATA DO FATO GERADOR	30/06/2025

202548

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS	O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 113, TANCREDO NEVES, CAPANEMA PA , 68702137	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
39.934.438/0001-82	SIM	06640		91981336300	contratos.hrpc@indsh.org.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE MEDIÇÃO NO SISTEMA PROTHEUS/TOTVS

Declaro por este instrumento, que a empresa **O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ **39.934.438/0001-82**, com contrato firmado com o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES,** prestou serviços como médico do trabalho no período de 26 de maio à 25 de junho de 2025, de maneira satisfatória, na qual dou fé, sendo que não houve registro de quaisquer reclamação.

Capanema, 30 de junho de 2025.

YONÁ NASCIMENT
TEC SEG TRAB SESM
MTE 0000000
INDSH

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

HOSPITAL REGIONAL
PÚBLICO DOS CAETÉS

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE MEDIÇÃO NO SISTEMA PROTHEUS/TOTVS

Declaro por este instrumento, que a empresa **O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ **39.934.438/0001-82**, com contrato firmado com o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES,** prestou serviços como médico do trabalho no período de 26 de maio à 25 de junho de 2025, de maneira satisfatória, na qual dou fé, sendo que não houve registro de quaisquer reclamação.

Capanema, 30 de junho de 2025.



Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

7776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número NFS-e	202500000001153
Data e Hora de Emissão	30/06/2025 17:52:08
Código de Verificação	AJ7PI25WN
Data da prestação do serviço	30/06/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CPF/CNPJ: 34.823.419/0001-85 Inscrição Municipal:0009756
Telefone:
Município: CASTANHAL - PA / BRASIL E-mail: CONTATO@CONSULTABIL.NET
Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, N° 1347 - BAIRRO NOVA OLINDA - CEP: 68742-015

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CPF/CNPJ: 23.453.830/0023-85
Telefone:
Município: CAPANEMA - PA/BRASIL E-mail:
Endereço: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, N° 3191 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68700-005

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Exames de Ressonância Magnética executados no período MAIO/2025 a JUNHO/2025, para o Hospital Regional Público dos Caetés - Capanema - PA.
Dados Bancários:
BANPARÁ: Banco do Estado do Para 037 - AG.: 0002 - CC: 31.066-2
MEDICAL DIAGNÓSTICOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Procedimentos Realizados:
- Quant. 55 - RM COLUNAS -Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 20.900,00
- Quant. 2 - RM COLUNAS C/ CONTRASTE -Valor unitario: R$ 530,00 - Valor total: R$ 1.060,00
- Quant. 41 - RM ARTICULAÇÕES -Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 15.580,00
- Quant. 6 - RM ABDOME S/CONTRASTE -Valor unitário (variável R$ 400,00 e 380,00) - Valor total: R$ 2.380,00
- Quant. 10 - RM ABDOME C/CONTRASTE -Valor unitário: (variável R$ 550,00 e 530,00) - Valor total: R$ 5.440,00
- Quant. 17 - RM CRÂNIO -Valor unitário: R$ 380,00 - Valor total: R$ 6.460,00
- Quant. 3 - RM CRÂNIO C/CONTRASTE -Valor unitário: R$530,00 - Valor total: R$ 1.590,00
-Quant. 1 - RM SELA TURCA C/CONTRASTE -Valor unitário: R$550,00 - Valor total: R$ 550,00
-Quant. 2 - RM PESCOÇO C/CONTRASTE -Valor unitário: R$550,00 - Valor total: R$ 1.100,00
-Quant.1 - ANGIORESSONÂNCIA VENOSA DO CRÂNIO -Valor unitário: R$700,00 - Valor total: R$ 700,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 55.760,00
ISS ____% VALOR R$ —
PCC ____% VALOR R$ 2.592,84
IR ____% VALOR R$ 836,40
INSS ____% VALOR R$ —
VALOR LIQUIDO R$ 52.330,76

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
30.06.2025.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 55.760,00

CNAE: 8610-1/01
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	INSS (0%)	IR (1,5%)	CSLL (1%)	Outras Ded.	Vl. Crédito
R$ 362,44	R$ 1.672,80	R$ 0,00	R$ 836,40	R$ 557,60	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Desc. Cond.**	**Vl. Líquido**	**Base Cálculo**	**Aliquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 52.330,76	R$ 55.760,00	2,50	R$ 1.394,00

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 01/2003 e Decreto nº 077/2021.
Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2025
Local da Prestação do Serviço: **CASTANHAL - PA / BRASIL**
Local da Incidência do ISS: **CASTANHAL - PA**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
Regime de Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Exigibilidade: **Exigível**
Prestador de serviço optante pelo Simples Nacional: Não
Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Diego Ribeiro Monteiro
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
INDSH - PARÁ

Intermediário:
Insc. Municipal:
Município:
30/07/2025

NBS:
Nº Nota Fiscal substituída:

17771

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00001590
Data e Hora da Emissão	30/06/2025 17:39:05
Código de Verificação	B9D3.75E9.1C56.5683.448F.D018.A518.8148

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA		
CPF / CNPJ:	15.035.294/0001-64	Inscrição	2100517
Endereço:	TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 01 BAIRRO PEDREIRA CEP		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	contabilidade@agriaeataide.com	Telefone:	(99) 2453622

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	contratos.hrpc@indsh.org.br	Telefone:	(91) 3462-3051

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MULTIPROFISSIONAIS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES NO NATEA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2025. DADOS BANCÁRIOS DA MULTICORP: BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1232-7 / CONTA CORRENTE 74053-2 / PIX: PRESIDENTE@AGRIAEATAIDE.COM

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SUPERVISÃO GERAL	1	18.000,00	18.000,00
SIM	EDUCADOR FÍSICO	1	48.000,00	48.000,00
SIM	FONOAUDIÓLOGO	1	15.866,67	15.866,67
SIM	PSICÓLOGO CLÍNICO	1	95.680,00	95.680,00
SIM	PSICÓLOGO CLÍNICO - SUPERVISÃO ABA	1	15.000,00	15.000,00
SIM	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	16.000,00	16.000,00
SIM	TERAPEUTA OCUPACIONAL - IS	1	19.500,00	19.500,00
SIM	ASSISTENTE SOCIAL	1	16.000,00	16.000,00
SIM	ENFERMEIRO	1	20.000,00	20.000,00

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 264.046,67
ISS _____% VALOR R$ -
PCC 3% VALOR R$ 12.778,17
IR 1,5% VALOR R$ 3.960,70
INSS _____% VALOR R$ -
VALOR LIQUIDO R$ 247.307,80

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 1.716,30	R$ 7.921,40	R$ 0,00	R$ 3.960,70	R$ 2.640,47

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 264.046,67

30/07/2025

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 264.046,67	3,00 %	R$ 7.921,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
30.06.2025

TASSILENE GONÇALVES
GERENTE NATEA
HRPC-INDSH

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura do Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
24/06/2025	16:04

Código Autenticidade: **352Y.3549.9696.9236799-R**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
390013	

Número RPS	Série RPS	Data RPS
0000337205	1	24/06/2025

Prestador de Serviços

GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV P/ EQ. MÉD. E HOSP LTDA

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES , 690 - GALPÃO 5 E 8
SITIO TAMBORE / JUBRAN
CEP 06460-040 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF **00.029.372/0003-02** Inscrição Municipal **5.54900-5**
Telefone e-mail

Nome Tomador de Serviços
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85**

Endereço	Complemento
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	BR

CEP	Bairro	Cidade	UF
68700-005	CENTRO	Capanema	PA

E-mail: caebes@tecsaude.com.br

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	140112215	2,00	3.740,00	3.740,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

PROPOSTA 2011653613 SERVICO Manutencao de maquinas, aparelhos e equipamentos COMPETENCIA 0
6 2025 DATA DE VENCIMENTO 01 JUL 25 Hbs
VALOR LIQUIDO - R$ 3,740.00
REFERENCIA: 2011653613
DATA DE VENCIMENTO: 01-07-2025
Prezado cliente, o nao pagamento do valor desta nota no prazo definido acarretara em cobranca de jur
os e multa, nos termos do PROPOSTA vigente

Diogo Court
Assist. Administrativo
HRPC

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
30.06.2025

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	Observações
R$ 0,00	ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 3.740,00

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
000000		

Valor por Extenso:

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **352Y.3549.9696.9236799-R**

RECEBEMOS DA EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota: **390013** Série da Nota:

Local Data Assinatura

19153

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00008950
Data e Hora da Emissão	09/06/2025 17:30:07
Código de Verificação	9C66.04D5.5BAC.29FB.BA3A.EF3C.93D4.1A7C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
CPF / CNPJ:	34.597.955/0013-23	Inscrição	1036202
Endereço:	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº SN KM 12 PARTE	BAIRRO	COL PINHEIRO
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	especialista_fiscal_campo@linde.com	Telefone:	(32) 117253

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	financeiro.hrpc@indsh.org.br		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE:L4979289
CC:2236
BP:10045901
ITEM:85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA
COND.PAGTO:D028
REF:JUNHO/25

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA	1	1.031,00	1.031,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Pedro Paulo Andrade
LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.031,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 1.031,00	5,00 %	R$ 51,55

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
Serviço:	1402 - ASSISTENCIA TECNICA.
Obrigação Tributária:	Normal

17154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00008951
Data e Hora da Emissão	09/06/2025 17:35:22
Código de Verificação	6A47.6FDD.35C5.53F9.B75C.788C.05B0.AB25

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
CPF / CNPJ:	34.597.955/0013-23	Inscrição	1036202
Endereço:	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº SN KM 12 PARTE	BAIRRO	COL PINHEIRO
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	especialista_fiscal_campo@linde.com	Telefone:	(32) 117253

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	financeiro.hrpc@indsh.org.br		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE:L4979289
CC:2236
BP:10046901
ITEM:55001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA
COND.PAGTO:D020
REF:JUNHO/25

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA	1	1.031,00	1.031,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Pedro Jacob Andrade

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.031,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 1.031,00	5,00 %	R$ 51,55

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
Serviço:	1402 - ASSISTENCIA TECNICA.
Obrigação Tributária:	Normal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00005232
Data e Hora da Emissão	13/06/2025 16:10:26
Código de Verificação	C194.3434.2CC5.964D.182C.D262.7665.4AAC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	ANTONIO C. M. ARAUJO & CIA LTDA		
CPF / CNPJ:	01.305.292/0001-33	Inscrição	1356418
Endereço:	TRAVESSA ANGUSTURA Nº 3605 BAIRRO MARCO CEP 66093-041		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	admfinan@tecmed-pa.com.br	Telefone:	(91) 3264-0077

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-35		
Endereço:	AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	contratos.hrpc@indsh.org.br	Telefone:	(91) 3462-3051

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 24 MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE E 02 REPROCESSADORAS AUTOMÁTICAS DE CAPILAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
COMPETÊNCIA: JUNHO/2025

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS PRESTADOS	1	12.720,00	12.720,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

LANÔ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 12.720,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 12.720,00	5,00 %	R$ 636,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331210300 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,
Obrigação Tributária:	Normal

ENF. THARCISO SILVA
COORD. HEMODIÁLISE
COREN
HRPC/INDSH

47296

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00005233

Data e Hora da Emissão
13/06/2025 16:38:23

Código de Verificação
C535.F1F6.B422.598C.F92D.05A4.9C74.5E91

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ANTONIO C. M. ARAUJO & CIA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**01.305.292/0001-33**	Inscrição	**1356418**
Endereço:	**TRAVESSA ANGUSTURA Nº 3605 BAIRRO MARCO CEP 66093-041**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**admfinan@tecmed-pa.com.br**	Telefone:	**(91) 3264-0077**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE COM ANÁLISES DE ÁGUA.
COMPETÊNCIA: JUNHO/2025

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS PRESTADOS	1	16.492,68	16.492,68

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMONIAL
HRPC-INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 16.492,68

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 16.492,68**	**5,00 %**	**R$ 824,63**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331210300 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,
Obrigação Tributária:	Normal

ENF. THARCISO SILVA
COORD. HEMODIÁLISE
COREN
HRPC-INDSH

17358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00017775
Data e Hora da Emissão	20/06/2025 09:58:56
Código de Verificação	96BA.0F21.BA47.3D65.6B5F.D58D.16C9.5360

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA		
CPF / CNPJ:	00.489.015/0001-65	Inscrição	1251709
Endereço:	TRAVESSA MAURITI Nº 2809 BAIRRO MARCO CEP 66093-180		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	conserp@elevadores.com.br	Telefone:	(32) 460106

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68701-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	adm.manutencao@basicelevadores.com.br	Telefone:	(11) 3883-1850

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES HOSPITAL REG. PUB. DOS CAETÉS. CONTRATO NO C.248/21-PA REF: MAIO/2025

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES HOSPITAL REG. PUB. DOS CAETÉS. CONTRATO NO C.248/21-PA REF: MAIO/2025	1	4.500,00	4.500,00

Pedro Paulo Andrade.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMONIO
HRPC-INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 4.500,00	5,00 %	R$ 225,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	432910300 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,
Obrigação Tributária:	Normal

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota	Data e Hora	Código de Verificação
202500000000130	**25/06/2025 16:41:00**	**562f3eba9**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

FUSIONMED

CPF/CNPJ: **49.962.938/0001-81** Domicilio Tributário Digital: **fusionmed.adm@gmail.com**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **824355**
Endereço: **Travessa We 30 Conjunto Cidade Nova 5 Nº 301 Bairro: Coqueiro - CEP: 67133-130**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE COMPRA DE N°PC 2743.24.09
CONTRATO DE GESTÃO:HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO CORRETIVA E PREVENTIVA (EQUIPAMENTO CME)
-AUTOCLAVE MODELO: HS-SP-0436/SERIE.263180343-436L.
-MODELO:HS-8-0101/SERIE:130170185-101L.
-MODELO DE BAIXA TEMPERATURA: V-PRO 60 031691812.
-MODELO TERMODESINFECTORA: 2632 AMSCO 2000 SERIAS
COMPETENCIA: 06/2025
BOLETO COM VENCIMENTO: 20/07/2025
PIX:49962938000181

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÔ SOUZA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMONIO
HRPC-INDSH

Pedro Paulo Andrade

VALOR DA NOTA: R$ 7.600,00

CNAE: 3312-1/03
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.600,00	5,00	**R$ 380,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 7.600,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/07/2025
Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Nota fiscal referente ao Mês: 06/2025
Situação Tributária: Tributável
Regime de tributação: Simples Nacional
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0000084		25/06/2025 14:58:30	25/06/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
A. DE LIMA FERNANDES LTDA	FLORICULTURA BELLA FLORA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D. PEDRO II, Nº 440, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700013	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
07.480.509/0001-28	SIM	02180			florabellaa293@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	MANUTENÇÃO DO JARDIM	2.400,00	2.400,00

ANDERSON AQUINO
COORD. S.M.L.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS ADMINISTRATIVO
FINANC PATRIMÔNIC
HRPC/INDSH

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL 2.400,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,0100 %	2.400,00	48,24	2.400,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 322,80 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 91db0edf8a2ad5e8bd7bdbdbada88107
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - b300f5ffa0640cf97d63a1e7a6cafbbe

Recebi(emos) de **A. DE LIMA FERNANDES LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000084.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0000084

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

17574

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SEFAZ - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
NOTA GUARARAPES - NFS-e

N° da Nota	N° da substituída
000019915	
Data de Emissão	**Competência**
27-06-2025 às 11:50:01	JUN/2025
Codigo de Verificação	**Data Prest. de Serviço**
VUQO20283	27/06/2025

Nota Fiscal Originada do RPS: 000019733

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 03.480.539/0001-83 **Inscrição Municipal:** 986.704-0

Razão social: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA SILVIA FERREIRA 01 54400-220 PIEDADE

Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES **UF:** PE

Telefone: **E-mail:** NFE@TECSAUDE.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CPF/CNPJ/PAS: 23.453.830/0023-85 **Inscrição Municipal:**

Endereço: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA 3191 68700-005 CENTRO

Município: CAPANEMA **UF:** PA

Telefone: 9134623051 **E-mail:** fiscal.hrpc@indsh.org.br

SERVIÇOS

17.05-Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	REFERENTEPRESTACAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLINICA.2 CHAMADOS NO MES R$ 600,00COMP. JUNHO/2025Total de impostos aproximados : R$ 4.244,40	1.00	21.600,00	21.600,00

Valor Líquido Nota (R$): 17.355,60 VALOR TOTAL DA NFS-e R$:21.600,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras retenções(R$)
0,00	21.600,00	3,00	648,00	0,00
INSS (R$)	**IRPJ (R$)**	**CSLL (R$)**	**COFINS (R$)**	**PIS/PASEP (R$)**
2.376,00	216,00	216,00	648,00	140,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Iss Retido na Fonte) Local da Prestação do Serviço: CAPANEMA - PARÁ Natureza da Operação: Tributação Fora do Município
As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1° da Lei Federal n° 12.741/2012.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 21600,00
ISS ____% VALOR R$ 648,00
PCC ____% VALOR R$ 1.004,40
IR ____% VALOR R$ 216,00
INSS ____% VALOR R$ 2376,00
VALOR LIQUIDO R$ 17.355,60

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

Diogo Couri
Assist. Administrativo
HRPC INDSH

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Tributos
CNPJ: 01.611.666/0001-49
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota: 202500000000330

Código de Verificação: JS7F-QGQC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **26/06/2025 09:28:26** Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Período de Tributação: **06/2025** Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **CAPANEMA/PA**
RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.** CPF/CNPJ: **19.859.784/0006-40**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO** Insc. Municipal: **1821**
Endereço Completo: **RODOVIA BR316 SN - BAIRRO CENTRO - CEP:67.200-000**
Cidade-UF: **MARITUBA-PA** Insc.Estadual:
Telefone: **3130733927**
Email: **otavio.virgilio@masonholdings.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH** CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85**
Endereço Completo: **AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191 - CENTRO** CEP: **68700005**
Cidade-UF: **CAPANEMA-PA**
Email: **FISCAL.HRPC@INDSH.ORG.BR** Telefone: **34623051**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

MENSALIDADE DE CONTRATO DO GRUPO GERADOR - JUNHO 2025

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$4.000,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$26,00	**R$120,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$40,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Liquido (R$)**
R$4.000,00	**5.0**	**R$200,00**	**R$0,00**	**R$186,00**	**R$3.814,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R$ 660,00 (16,50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 538,00 (13,45%)
Tributos Estaduais: R$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R$ 122,00 (3,05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Pedro Paulo Andrade

Nota de Número: 202500000000330 **Código de Verificação: JS7F-QGQC** **Emitida em: 26/06/2025 às 09:28:26**

Recebi da empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://;portaltributario.marituba.pa.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 4.000,00
ISS _____% VALOR R$ 200,00
PCC _____% VALOR R$ 136,00
IR _____% VALOR R$ _____
INSS _____% VALOR R$ _____
VALOR LIQUIDO R$ 3.614,00

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMONIO
HRPC-INDSH

17623

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
20251310

Data e Hora da Emissão
27/06/2025 00:00:00

Código de Verificação
[illegible]

CERTIFICADO
[illegible]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA**

CPF / CNPJ: **09.332.562/0001-07** Inscrição Municipal:

Endereço: **TV. SEG. TRAV. COLÔNIA MARUPAÚBA, 0 - BAIRRO ZONA RURAL - CEP: 68680000**

Município: **TOME-ACU** UF: **PA** Email: **suporte@uplog.eco.br** Telefone: **(91) 992668426**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal:

Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - BAIRRO CENTRO - CEP: 06870000**

Município: **CAPANEMA** UF: **PA** Email: **contratos.hrpc@indsh.org.br** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:CONTA JURÍDICA P/ DEPÓSITO|BANCO BRADESCO | AG:0084-8 C/C 12724-8| CHAVE PIX (09.332.562/0001-07

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	INFECTANTE	5.487,50000	3,00	16.462,50
TRIBUTÁVEL	QUÍMICO	391,25000	3,00	1.173,75
TRIBUTÁVEL	PERFUROCORTANTE	271,60000	3,00	814,80

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 18.451,05
ISS _____% VALOR R$ 922,55
PCC _____% VALOR R$ 857,97
IR _____% VALOR R$ 184,51
INSS _____% VALOR R$ 2.029,62
VALOR LIQUIDO R$ 14.456,40

ANDERSON AQUINO
COORD. S.H.L.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/CONTR. MONIC
HRPC/INDSH

PIS (0,65000%):	COFINS (3,00000%):	INSS (11,00000%):	IR (1,00000%):	CSLL (1,00000%):
R$ 119,93	**R$ 553,53**	**R$ 2.029,62**	**R$ 184,51**	**R$ 184,51**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 18.451,05

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 18.451,05**	**5,00%**	**R$ 922,55**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: FATO GERADOR EM OUTRO Mês de 06/2025

Local de Prestação do: CAPANEMA / PA

Recolhimento: ISS RETENÇÃO

Atividade: 381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

Serviço: 0709 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.

RPS/SÉRIE: 7087626/0 (27/06/2025)

RECEBEMOS DE EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 005.353 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA
TRAV SAO PAULO I, 002, DISTRITO INDUSTRIAL, Ananindeua - PA - 67.035-440
Fone (91) 3017-2728
financeiro@expressalimentacao.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- Entrada
1-Saída [1]

Nº 005.353
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0618 5803 0300 0196 5500 1000 0053 5315 8876 9539

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias		215250032334910 - 30/06/2025 15:48:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.**	**CNPJ**
154184373		18.580.303/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESEN. SOCIAL E HUMANO - INDSH (CAPAN			23.453.830/0023-85	30/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68.700-005	30/06/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA SAÍDA**
Capanema		PA		13:24

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
005353/1	05/07/2025	311.516,20						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
103.828,35	12.459,41	0,00	0,00	311.516,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.516,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	DESJEJUM - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	7.759,0000	3,8000	29.484,20	9.827,08	1.179,25	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	ALMOCO - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	10.221,0000	14,3000	146.160,30	48.715,23	5.845,83	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	ALMOCO DIETAS LIQUIDAS - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	438,0000	12,0000	5.256,00	1.751,82	210,22	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE MANHA - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	2.675,0000	3,4000	9.095,00	3.031,36	363,76	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE TARDE - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	2.571,0000	3,4000	8.741,40	2.913,51	349,62	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	JANTAR - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	6.204,0000	12,2000	75.688,80	25.227,08	3.027,25	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	JANTAR DIETAS LIQUIDAS- CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	701,0000	12,0000	8.412,00	2.803,72	336,45	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	CEIA - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UN	3.800,0000	3,4000	12.920,00	4.306,24	516,75	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	AGUA MINERAL 1,5LT - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UND	839,0000	2,5000	2.097,50	699,10	83,89	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE HEMODI - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UND	1.340,0000	7,6000	10.184,00	3.394,33	407,32	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	ANIVERSARIO	21069090	020	5.102	UND	1,0000	915,0000	915,00	304,97	36,60	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	CAFE LITRO - CAPANEMA	21069090	020	5.102	UND	427,0000	6,0000	2.562,00	853,91	102,47	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO DO ICMS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO REGIME TRIBUTARIO DIFERENCIADO Nº 000287/16 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO PERIODO DE 30/05/2025 a 29/06/2025 CONTRATO GESTÃO Nº 005/SESPA/2022 HOSPITAL GERAL PUBLICO DOS CAETES. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO : BANCO DO BRASIL Nº da AGÊNCIA: 1436-2 Nº da CONTA CORRENTE: 82.331-7 EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA	

Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/nfe

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ [illegible] VA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Giselle Lima
GISELLE LIMA
NUTRICIONISTA CLÍNICA
CRN: 8746
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2
Página 345 de 2746
Página 5 de 348

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 392427 Série C, emitido em 02/06/2025

20250602|62145750000109|310290838|9

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00376739	02/06/2025 07:57:28	FTHF-J12C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **62.145.750/0001-09** Inscrição Municipal: **1.094.731-0**

Nome/Razão Social: **FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**

Endereço: **R DOUTOR ALBERTO SEABRA 1256, 1266 - VILA MADALENA - CEP: 05452-001**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

Fundação Vanzolini

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-65** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA 3191 - CENTRO - CEP: 68700-005**

Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **contratos.hrpc@indsh.org.br; financeiro.hrpc@indsh.or**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROJETO.: 813054711
PROC. CERT. ONA
PROPOSTA 05471103 - PROCESSO DE CERTIFICACAO - PARCELA 7/10

Vencimento.: 30/06/25
Valor aproximado dos Impostos:Municipais - R$ 0,00 (0%)Federais - R$ 0,00 (0%)IMUNE A IMPOSTOS DE ACORDO COM O ART. 150, INC. VI, ALÍNEA C DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 9,INC.VI,ALÍNEA C DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E E ART. 181 DO REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA (RIR/2018).

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 4.221,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
03093 - Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	4.221,00	5,00%	211,05 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 392427 Série C, emitido em 02/06/2025;

Talita Serra
Coordenadora da NOSP
COREN-PA 1217 - ENF
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 2

16857

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da NFS-e
16694

Data e Hora da Emissão	05/06/2025 12:15:56	Competência	6/2025	Código de verificação	KOWDK7NTL
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	CAPANEMA-PA

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA P MEDICINA LTDA						
CNPJ/CPF	11.004.614/0001-68	Inscrição Municipal	260121	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO	UF	SP
Endereço e CEP	RUA JURUBATUBA ,1350 - CENTRO CEP: 09725-000						
Compl:	ANDAR 11 SALA 1119	Telefone:	(11)3907-6154	e-mail:	francisco@rmorais.com.br		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH						
CNPJ/CPF	23.453.630/0023-65	Inscrição Municipal		Município	CAPANEMA	UF	PA
Endereço e CEP	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191 - CENTRO CEP: 68700-005						
Complemento		Telefone:		e-mail:			

Discriminação dos Serviços

MENSALIDADE MAIO/25

Condições do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição
1.01	1.01 / 1.01/102331/1234	1.01 / 1.01/102331/1234 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Retenção de Tributos Federais (R$)

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)
41,62	192,09	96,04		64,03

Discriminação de Valores dos Serviços

Valor dos Serviços R$	6.403,18
(-) Desconto Incondicionado	
(-) Desconto Condicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	393,78
(-) Outras Retenções	
(-) ISS Retido	
(=) Valor Líquido: R$	6.009,40

Outras Informações

Natureza da Operação	1 - Tributação no município
Regime Especial de Tributação	0 - Nenhum
Opção Simples Nacional	2 - Não
Incentivador Cultural	2 - Não

Cálculo do ISS Retido

Valor dos Serviços R$	6.403,18
(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto Incondicionado	
(=) Base de Cálculo	6.403,18
(x) Alíquota %	2,00
ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor do ISS: R$	128,06

Valor Total da Nota: 6.403,18

AVISO:

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 6.403,18
ISS ____% VALOR R$ ____
PCC ____% VALOR R$ 29,75
IR ____% VALOR R$ 96,04
INSS ____% VALOR R$ ____
VALOR LIQUIDO R$ 6.009,39

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Diego Ribeiro Monteiro
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
INDSH - HRPC

Eliane Lilen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

17150

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 78409/2019

Número da Nota **9148**
Data Emissão **10/06/2025**
Código Verificação **6NRJ-38K5**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**07.438.379/0001-65**	Inscrição Municipal	**4855302**
Nome/Razão Social	**ABA INTELIGENCIA AFETIVA LTDA**		
Endereço	AV MUTIRAO N.2773 QD.J18 LT.10		
Bairro	SET MARISTA		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74150340	Telefone	(62) 92128919

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM**
CPF/CNPJ	**23.453.830/0023-85**
Endereço	BARAO DE CAPANEMA N. 3191
Bairro	CENTRO
Município	CAPANEMA - PA CEP 68700005

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

300 PACIENTES PLANO PROFISSIONAL. 26.970,00

Desconto: 18.000,00.

Trib aprox R$: 1.132,27 Federal, R$: 0,00 Estadual e R$: 420,92 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A0A76

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 8.970,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 417,10
IR _____% VALOR R$ 134,55
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 8.418,35

TASSILENE GONCALVES
GERENTE DE AREA
HRPC-INDSH

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 620910000
Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 58,30	R$ 269,10	R$ 0,00	R$ 134,55	R$ 89,70

Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R$	8.970,00	Valor dos Serviços	R$	8.970,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	551,65	(=) Valor da Nota	R$	8.970,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	0,00	(-) Deduções	R$	0,00
(=) Valor Líquido	R$	8.418,35	(=) Base de Cálculo	R$	8.970,00
			(x) Alíquota	%	2,00
			(-) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	179,40

Serviço prestado em	Imposto devido em
GOIANIA-GO	GOIÂNIA-GO

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 8.970,00	R$ 0,00	**R$ 8.970,00**

Informações Importantes: Usuário: S

- Nota Fiscal referente ao RPS nº 9171.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em **www.goiania.go.gov.br.**

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMONIO
HRPC-INDSH

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3051832

Anexo/Sequencial: 2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 22/07/2025 15:26:32

Aut. Assinatura: 364a3d3efe83fc5f1821c7d0f3ea97b5e653ddad781d72efaf06f61b72650b7b

Identificador de autenticação: 0557a77d-6740-49f6-8783-ac0eb9494b2a
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

17151

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 73811 Série N, emitido em 03/06/2025

20250604u04069709000102

Número da Nota	00565831
Data e Hora de Emissão	03/06/2025 13:55:03
Código de Verificação	X9YR-9D57

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.069.709/0001-02** Inscrição Municipal: **2.977.041-6**

Nome/Razão Social: **BIONEXO S.A.**

Endereço: **AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 1830, CONJ 71 E 72 - VILA NOVA CONCEICAO - CEP: 04543-900**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-65** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA 3191 - CENTRO - CEP: 68700-006**

Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **fiscal.hrpc@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Licenciamento de uso solução Bionexo Premium...R$ 3.197,64
Licenciamento de uso solução Plannexo...R$ 1.800,00
Competência: Junho/2025
Vencimento: 25/06/2025
Contrato: 6895
Número da Invoice: INV168304

HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

A licença de uso da plataforma Bionexo, por se tratar de licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação, é dispensada das retenções na fonte do IRRF e das CSRF, visto que a atividade não consta na lista de serviços profissionais sujeitos a retenção previstos no Artigo 714 do Decreto 9.580/2018 e no Artigo 30 da Lei 10.833/2003.
Os serviços constantes desta nota fiscal foram prestados no estabelecimento da contratada (Bionexo S.A.).
Contato Contas a Receber Bionexo: (11) 3133-8100

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÓ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

ALEXANDRE NUNES
COORD. DE LOGISTICA
HRPC-INDSH

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 4.997,64

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	4.997,64	2,90%	144,93	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 73811 Série N, emitido em 03/06/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2025;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Competência	Código de Verificação
20251044	02/06/2025 às 11:24:09	02/06/2025	153557365

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: **INTERACT DEVELOPMENT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTAO LTDA** Telefone: **37105100**

CPF/CNPJ: **07.458.353/0001-89** Inscrição Municipal: **28500**

Endereço: **RUA CARLOS FETT FILHO, 47, - CENTRO** CEP: **95900-038**

Município/UF: **LAJEADO/RS** E-mail: **nfe@interact.com.br**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: **INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES** Telefone:

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal:

Endereço: **Avenida Barao de Capanema, 3191, - - Centro** CEP: **68700-005**

Município/UF: **CAPANEMA/PA** E-mail: **contratos.hrpc@indsh.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

>Cessao de direito de uso (ambiente on premises) do produto Suite SA (Strategic Adviser) incorporado com desenvolvimento e customizacao.
>Mensalidade dos servicos de manutencao para correcao de erros e falhas, atualizacao tecnologica e implementacao de melhorias e, servico de suporte para orientacoes de uso do(s) produto(s) contratado(s) referente ao mes de MAIO de 2025.

>Vencimento da fatura dia 20/06/25

>Dados Bancarios:
Banrisul - 041
Ag. 0270
C.C. 06.095.179.0-0
Chave pix CNPJ 07.458.353/0001-89

Banco do Brasil - 001
Ag. 0139-2
C.C: 36091-0

>Percentual aproximado dos tributos 17,43%

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Iago Tobias
GERENTE FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17245
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

CNAE Fiscal: **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis**

Item da Lista de Serviços: **01.05 - 01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.**

Natureza da Operação: **[5.2] Imposto devido em Lajeado, sem obrigação de retenção na fonte**

Município da Prestação de Serviço: **LAJEADO**

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços		Descontos		Retenções		ISS Retido na Fonte		Valor Líquido da Nota
R$ 3.539,13	(-)	R$ 0,00	(-)	R$ 0,00	(-)	R$ 0,00	(=)	R$ 3.539,13

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços		Deduções		Descontos Incondicionados		Base de Cálculo do ISS		Alíquota		Valor do ISS
R$ 3.539,13	(-)	R$ 0,00	(-)	R$ 0,00	(=)	R$ 3.539,13	(x)	2,5000	(=)	R$ 88,48

OBSERVAÇÕES

Retenções:
PIS: R$ 0,00; COFINS: R$ 0,00; CSLL: R$ 0,00; IRRF: R$ 0,00; INSS: R$ 0,00; Outras Retenções: R$ 0,00

Emitido em:
10/06/2025

DOCUMENTO DE FATURA

EMITENTE

Razão Social: Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda

Nome fantasia: SLTECH

CNPJ/CPF: 03.915.427/0001-08

Endereço: Rua Ingai, 156 - Conj 1404 - Vila Prudente, São Paulo - SP, 03132080

DESTINATÁRIO

Razão Social: INDSH Caetés - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Nome Fantasia: INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES (Capanema)

CNPJ/CPF: 23.453.830/0023-85

Endereço: Rua Barão de Capanema, 3191 - --- - CENTRO, Capanema - PA, 68700005

ITENS DA VENDA

Descrição	Quantidade	Valor
Contrato: Locação de Firewall	1	R$ 1.809,00

DADOS DA FATURA

Data de Vencimento: 05/07/2025

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Numero Documento: 11379

Valor Total: R$ 1.809,00

OUTROS

Observações:

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Iaga Tobias
GERENTE FINANCEIRO
CRA/PA: Nº17245
HRPC-INDSH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota: **00007600**
Data e Hora de Emissão: **20/06/2025 09:15:28**
Código de Verificação: **6XP3-JEPH**

20250620536894020000101

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.689.402/0001-01** Inscrição Municipal: **9.142.783-5**
Nome/Razão Social: **P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LT**
Endereço: **R APINAJES 1100, CONJ 701 - PERDIZES - CEP: 05017-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INST. NAC. DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH - HOSP PUB. REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **AV Barão de Capanema 3191 - Centro - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **FISCAL.HRPC@INDSH.ORG.BR**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital Regional Público dos Caetés, no município de CAPANEMA/PA
Licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar e Prestação de Serviços de Suporte Nível 2 e 3, Manutenção e Atualizações - Valor = 13.000,00
Aditivo contratual - Licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão Ambulatorial e Prestação de Serviços de Suporte Nível 2 e 3, Manutenções e Atualizações - Valor - 4.000,00
Valor Total - 17.000,00
Período: 01/06/2025 à 30/06/2025

Retenção Cofins/Pis/Csll 4.65% - 790,50
Retenção IRRF 1.5% = 255,00

Forma de pagamento:
Depósito
Bradesco
AG 422
CC 47415-0

Autorizado desconto da Tarifa de TED

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 17.000,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 790,50
IR _____% VALOR R$ 255,00
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 15.954,50

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 17.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	255,00	170,00	510,00	119,50

Código do Serviço
02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	17.000,00	2,90%	493,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2025;

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

Tago Tobias
GERENTE FINANCEIRO
CP/ADM. Nº17245
HRPC-INDSH

17535

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250625u039154270001O8

RPS Nº 1909 Série 2, emitido em 25/06/2025

Número da Nota	**00012869**
Data e Hora de Emissão	**25/06/2025 03:11:44**
Código de Verificação	**EL87-KEF1**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SLTECH

CPF/CNPJ: **03.915.427/0001-08** Inscrição Municipal: **3.440.065-6**
Nome/Razão Social: **Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda**
Endereço: **Ingai 156, Conj 1404 - Vila Prudente - CEP: 03132-080**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Nome/Razão Social: **INDSH Caetés - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**
Endereço: **Barão de Capanema 3191, - CENTRO - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **contratos.hrpc@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato: Gestão da Infraestutura de TI - Competência: 06/2025
Valor: R$12.026,00

Data de Vencimento: 20/07/2025

CT Nº 14/2019
Contrato de gestão 001/2019 INDSH/SUSAM

Valor aproximado dos Tributos: 17,35 %, Fonte: IBPT

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 12.026,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
7498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**0,00**	*	**0,00**	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1909 Série 2 emitido em 25/06/2025;

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Iago Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA-PA: Nº 17249
HRPC-INDSH

17617

	Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	**Número da Nota Fiscal** 22305 **Serie:** 3 **Cód. de Autenticidade** 07C148DFE

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Data Geração	30/06/2025 09:35:25	**Competência**	30/06/2025	**Nº NFS-e Subst.**	0
Nº do RPS	022374	**Série do RPS**	RPS - Recibo Provisórios de Serviços		
Data de Emissão do RPS	30/06/2025				
Local dos Serviços	BRASILIA - DISTRITO FEDERAL	**Município Incidência**	BRASILIA - DISTRITO FEDERAL		

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Soc.	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A					
	Fantasia	MICROMED	**Email**	faturamento@micromed.health			
	Endereço	RUA 3 LOTES 15 E 17 POLO DE MODAS, SN, GUARA II					
	CPF/CNPJ	38.048.013/0001-03	**Insc. Municipal**	0733444800175	**UF**	DF	
	Cidade	BRASILIA	**CEP**	71070-503	**Compl.**		**Telefone** (61) 3304-1221

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E H	**Email**	nfs1.hrpc@indsh.org.br		
Endereço	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Centro, CAPANEMA - PA				
CPF/CNPJ	23.453.830/0023-85	**Insc. Munic.**		**Insc. Estad.** ISENTO	**Telefone** (91) 9850-9291

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ		**Insc. Munic.**		**Razão Social**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO FATURAMENTO THUNDERA JUNHO 2025 CESSAO DE USO LICENCA DE EQUIPAMENTOS - Valor aproximado do(s) Tributo(s): R$ 295,90 (0,61%) Federal e R$ 44,00 (0,09%) Municipal.

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

105 - 01.05 / CESSAO DE USO LICENCA DE EQUIPAMENTOS

Item da LC 116/2003	105	**Cód. CNAE**	6203100	**Cód. NBS**	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	**COFINS**	0,00	**INSS**	0,00	**CSLL**	0,00	**IRRF**	0,00

VALORES		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total dos Serviços	2.200,00	**Natureza da Operação**		**Valor Total dos Serviços**	2.200,00
(-) Desc. Incondicionado	0,00	Exigível		**(-) Deduções Base Cálculo**	0,00
(-) Desc. condicionado	0,00	**Regime Especial de Tributação**		**(-) Desc. Incondicionado**	0,00
(-) Ret. Federais	0,00			**Base de Cálculo**	2.200,00
Outras Retenções	0,00	**Código de Validação/Link**		**(X) Alíquota do ISS**	2,00
(-) ISS Retido	0,00	07C148DFE		**ISS a Reter**	Nao
(=) Vl. Líquido da Nota Fiscal	2.200,00			**(=) Total do ISS**	44,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO FATURAMENTO THUNDERA JUNHO 2025

OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Diego Ribeiro Monteiro
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
INDSH - HRPC

Impressa em: 30/06/2025	Hora da Emissão: 13:00:34

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE MEDIÇÃO NO SISTEMA PROTHEUS/TOTVS

Declaro por este instrumento, que a empresa **MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.** inscrita no CNPJ **38.048.013/0001-03,** com contrato firmado com o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES,** prestou serviços de plataforma thundera no período de 26 de maio à 25 de junho de 2025, de maneira satisfatória, na qual dou fé, sendo que não houve registro de quaisquer reclamação.

Capanema, 30 de junho de 2025.

Diego Ribeiro Monteiro
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
INDSH - HRPC

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Identificador de autenticação: 6c5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 3
Página 355 de 2746
Página 7 de 218

PM DE TAILANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇAO E TRIBUTOS E

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2193
Código de Verificação de Autenticidade
EAR6WAY4Q
Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/06/2025 às 17:03:59
Chave de Acesso
1506828KF8SGGTLSQ1DVG34SSVU0UI0DHE

Para certificação de autenticidade acesse http://tailandiapa.dcflorilli.com.br:8095/isswweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**TAILANDIA-PA**	**TAILANDIA - PA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				30/06/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
06.988.280/0001-74	**15.293.257-7**	**0022900**	**000000240**	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
Av Natal, 00012	**A**	**Centro**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68695-000	**TAILANDIA-PA**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
23.453.830/0023-85			**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

Logradouro	Complemento	Bairro
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
68700-005	**CAPANEMA - PA**	**1502202**		

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 288.122,70
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$ 13.397,71
IR _____% VALOR R$ 4.321,84
INSS _____% VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 270.403,15

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
34.387,00	UN	SERVIÇO DE GESTÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA EXAMES LABORATORIAIS. CONTRATO DE GESTÃO 003/SESPA/2021 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO CAETÉS-PA. 34.387(TRINTA E QUATRO TRZENTOS E OITENTA E SETE) EXAMES DO PERFIL DE ANALISES CLÍNICAS. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 30/05 /2025 A 29/06/2025 REFERENTE A JUNHO DE 2026. VALOR UNITÁRIO DE $ 7,10. TOTAL: R$ 244.147,70	7,10	R$ 244.147,70
481,00	UN	SERVIÇO DE GESTÃO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA EXAMES LABORATORIAIS. CONTRATO DE GESTÃO 003/SESPA/2021 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO CAETÉS-PA, 481 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM) EXAMES DO PERFIL DE MICROBIOLOGIA. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 30/05/2025 A 29/06/2025. REFERENTE A JUNHO DE 2025. VALOR UNITÁRIO DE $ 45,00. TOTAL: 21.645,00	45,00	R$ 21.645,00
9,00	UN	PARAEXAMES LABORATORIAIS. CONTRATO DE GESTÃO 003/SESPA/2021 HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO CAETÉS-PA. 9 (NOVE) EXAMES DO PERFIL DE COVID. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 30/05/2025 A 29/06/2025 REFERENTE A JUNHO DE 2025. VALOR UNITÁRIO DE $ 90,00. TOTAL: R$ 810,00	90,00	R$ 810,00
228,00	UN	REFERENTE A 228(DUZENTOS E VINTE E OITO) EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 30/05/2025 A 29/06/2025 REFERENTE A JUNHO 2025 VALOR UNITÁRIO DE $ 90,00. TOTAL: R$ 20.520,00	90,00	R$ 20.520,00
2,00	UN	EXAME DE IMUNOHISTOQUIMICA. PERÍODO DE REALIZAÇÃO 30/05/2025 A 29/06/2025 REFERENTE A JUNHO DE 2025. Qtde (02) VALOR UNITÁRIO DE $ 500,00 TOTAL: R$ 1.000,00	500,00	R$ 1.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: **04.02**		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografi...		**5,00%**	**0000040000002**	**8640202**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 288.122,70	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 288.122,70**	**R$ 14.406,14**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS (288.122,70 x 0,65%)	COFINS (288.122,70 x 3,00%)	INSS	IRRF (288.122,70 x 1,50%)	CSLL (288.122,70 x 1,00%)	Outras Retenções
R$ 1.872,80	**R$ 8.643,68**	**R$ 0,00**	**R$ 4.321,84**	**R$ 2.881,23**	**R$ 0,00**

Valor Liquido da NFS-e: R$ 255.997,01

Val. Aprox. Tributos: Federal (8,43%) R$24.288,74 Estadual (0,00%) R$0,00 Municipal (5,00%) R$14.406,14

Informações Complementares

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMONIAL
HRPC-INDSH

VANESSA BLANTE
COORD. DE LABORATORIO
CRBM: 3670
HRPC-INDSH

RECEBI(EMOS) DE **J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **2193** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **EAR6WAY4Q**.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___		

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7.2	Fornecedores

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C	
02/06/2025						
008850001000001006	PGTO. NF 000002557 - CLAREAR SERV COM PRO	1110201010071	19	1.095,00	0,00	503.997,16 C
008850001000001008	PGTO. NF 000002558 - CLAREAR SERV COM PRO	1110201010071	19	5.092,50	0,00	498.904,66 C
008850001000001010	PGTO. NF 000002924 - HELP SAUDE STORE LTD	1110201010071	19	2.061,00	0,00	496.843,66 C
008850001000001012	PGTO. NF 000014237 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	160,00	0,00	496.683,66 C
008850001000001014	PGTO. NF 000022329 - SOUZA FRANCO & OLIVE	1110201010071	19	930,00	0,00	495.753,66 C
008850001000001020	PGTO. NF 000044305 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	990,00	0,00	494.763,66 C
008850001000001021	PGTO. NF 000047832 - ALTAMED DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	586,00	0,00	494.177,66 C
008850001000001023	PGTO. NF 000047843 - ALTAMED DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	1.753,92	0,00	492.423,74 C
008850001000001027	PGTO. NF 000163420 - F CARDOSO	1110201010071	19	2.416,80	0,00	490.006,94 C
03/06/2025						
008810001000003002	REF. NF. 000002189 - WHITE MARTINS		19	0,00	6.143,98	496.150,92 C
008810001000003003	VLR REF. FRETE SPED - 000002189 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	77,08	496.228,00 C
008810001000004002	REF. NF. 000002195 - WHITE MARTINS		19	0,00	1.200,60	497.428,60 C
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000002195 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	14,76	497.443,36 C
008810001000005002	REF. NF. 000002196 - WHITE MARTINS		19	0,00	140,98	497.584,34 C
008810001000005003	VLR REF. FRETE SPED - 000002196 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	3,28	497.587,62 C
04/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000000087 - MEDCELER DISTRIBUI		19	0,00	1.685,00	499.272,62 C
008810001000002002	REF. NF. 000000656 - LOJA SAUDE COMERCI		19	0,00	2.125,00	501.397,62 C
008810001000004002	REF. NF. 000003019 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	1.052,45	502.450,07 C
008810001000005002	REF. NF. 000003022 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	796,32	503.246,39 C
008810001000006002	REF. NF. 000004307 - DISTRIBUIDORA VITO		19	0,00	288,00	503.534,39 C
008810001000013002	REF. NF. 000011391 - VIVA COMERCIO IMPO		19	0,00	3.250,00	506.784,39 C
008810001000015002	REF. NF. 000012364 - NUTRIXX		19	0,00	240,00	507.024,39 C
008810001000016002	REF. NF. 000012372 - NUTRIXX		19	0,00	16.512,00	523.536,39 C
008810001000017002	REF. NF. 000014469 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	385,60	523.921,99 C
008810001000018002	REF. NF. 000015799 - SAMED		19	0,00	11.560,00	535.481,99 C
008810001000020002	REF. NF. 000023363 - OMNIELMASTER HEMOM		19	0,00	3.024,00	538.505,99 C
008810001000022002	REF. NF. 000034878 - VIVA		19	0,00	2.170,00	540.675,99 C
008810001000024002	REF. NF. 000040751 - TRIMED		19	0,00	832,50	541.508,49 C
008810001000025002	REF. NF. 000040805 - TRIMED		19	0,00	260,00	541.768,49 C
008810001000026002	REF. NF. 000043928 - SULMEDIC COMERCIO		19	0,00	2.834,00	544.602,49 C
008810001000028002	REF. NF. 000085115 - ALPHARAD		19	0,00	1.276,00	545.878,49 C
008810001000029002	REF. NF. 000099597 - FARMATER MEDICAMEN		19	0,00	746,80	546.625,29 C
008810001000029003	VLR REF. FRETE SPED - 000099597 - FARMATER MEDICAMENTO	1130101010001	19	0,00	99,90	546.725,19 C
008810001000035002	REF. NF. 000817456 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	2.065,01	548.790,20 C
008810001000036002	REF. NF. 001224131 - MEDILAR		19	0,00	8.176,94	556.967,14 C
008810001000037002	REF. NF. 001224385 - MEDILAR		19	0,00	20.371,20	577.338,34 C
008850001000001016	PGTO. NF 000002767 - JL DOS SANTOS COM PR	1110201010071	19	576,00	0,00	576.762,34 C
008850001000001024	PGTO. NF 000012223 - NUTRIXX	1110201010071	19	7.320,00	0,00	569.442,34 C
008850001000001025	PGTO. NF 000012562 - DIMASTER SP	1110201010071	19	2.215,26	0,00	567.227,08 C
008850001000001026	PGTO. NF 000014291 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	785,16	0,00	566.441,92 C
008850001000001028	PGTO. NF 000018991 - GUILBER FARM	1110201010071	19	320,00	0,00	566.121,92 C
008850001000001029	PGTO. NF 000023071 - OMNIELMASTER HEMOMED	1110201010071	19	1.600,00	0,00	564.521,92 C
008850001000001033	PGTO. NF 000044324 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	1.278,00	0,00	563.243,92 C
008850001000001034	PGTO. NF 000047920 - ALTAMED DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	516,00	0,00	562.727,92 C
008850001000001038	PGTO. NF 000183436 - BRASFARMA	1110201010071	19	1.220,70	0,00	561.507,22 C
A TRANSPORTAR :						546.627,22 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS					SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C
DE TRANSPORTE :						546.627,22 C
008850001000001039	PGTO. NF 000424276 - FARMARIM	1110201010071	19	14.880,00	0,00	546.627,22 C
008850001000001042	PGTO. NF 000809522 - SUPERMED COM. E IMP	1110201010071	19	4.787,35	0,00	541.839,87 C
008850001000001044	PGTO. NF 000834896 - SUPERMED	1110201010071	19	1.841,00	0,00	539.998,87 C
008850001000001045	PGTO. NF 001852669 - CIRURGICA FERNANDES	1110201010071	19	1.300,00	0,00	538.698,87 C
008850001000001047	PGTO. NF 000002137 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	4.933,57	0,00	533.765,30 C
008850001000001048	PGTO. NF 000013099 - MORIAH ASSESSORIA E	1110201010071	19	480,00	0,00	533.285,30 C
008850001000001054	PGTO. NF 000006734 - MACOM	1110201010071	19	341,00	0,00	532.944,30 C
06/06/2025						
008850001000001011	PGTO. NF 000002944 - HELP SAUDE STORE LTD	1110201010071	19	556,00	0,00	532.388,30 C
008850001000001023	PGTO. NF 000044187 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	1.615,00	0,00	530.773,30 C
008850001000001024	PGTO. NF 000047994 - ALTAMED DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	796,00	0,00	529.977,30 C
008850001000001026	PGTO. NF 000119301 - BIOLINE FIOS CIRURGI	1110201010071	19	4.141,92	0,00	525.835,38 C
008850001000001028	PGTO. NF 000152768 - INJEX INDUSTRIA CIRU	1110201010071	19	3.823,57	0,00	522.011,81 C
008850001000001030	PGTO. NF 000163530 - F CARDOSO	1110201010071	19	6.600,00	0,00	515.411,81 C
008850001000001034	PGTO. NF 000292659 - ANTIBIOTICOS	1110201010071	19	7.891,40	0,00	507.520,41 C
008850001000001037	PGTO. NF 000042330 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	25.350,18	0,00	482.170,23 C
008850001000001039	PGTO. NF 000042331 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	6.277,50	0,00	475.892,73 C
008850001000001041	PGTO. NF 000135355 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	10.674,55	0,00	465.218,18 C
008850001000001070	PGTO. NF 098084430 - WHITE MARTINS BELEM	1110201010071	19	3.614,00	0,00	461.604,18 C
09/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000003638 - DISTRIBUIDORA TECH		19	0,00	980,00	462.584,18 C
008810001000002002	REF. NF. 000023997 - LITORAL COMERCIO		19	0,00	510,00	463.094,18 C
008850001000003010	PGTO. NF 000003638 - DISTRIBUIDORA TECH I	1110201010071	19	980,00	0,00	462.114,18 C
008850001000003014	PGTO. NF 000023997 - LITORAL COMERCIO	1110201010071	19	510,00	0,00	461.604,18 C
008850001000003015	PGTO. NF 000025337 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	461.364,18 C
008850001000003016	PGTO. NF 000025338 - HOSPMED	1110201010071	19	317,90	0,00	461.046,28 C
008850001000003017	PGTO. NF 000025339 - HOSPMED	1110201010071	19	367,62	0,00	460.678,66 C
008850001000003018	PGTO. NF 000025340 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	460.438,66 C
008850001000003019	PGTO. NF 000025341 - HOSPMED	1110201010071	19	299,90	0,00	460.138,76 C
008850001000003020	PGTO. NF 000025342 - HOSPMED	1110201010071	19	582,62	0,00	459.556,14 C
008850001000003021	PGTO. NF 000025343 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	459.316,14 C
008850001000003022	PGTO. NF 000025344 - HOSPMED	1110201010071	19	1.550,00	0,00	457.766,14 C
008850001000003023	PGTO. NF 000025345 - HOSPMED	1110201010071	19	275,48	0,00	457.490,66 C
008850001000003024	PGTO. NF 000025346 - HOSPMED	1110201010071	19	275,48	0,00	457.215,18 C
008850001000003025	PGTO. NF 000025347 - HOSPMED	1110201010071	19	342,00	0,00	456.873,18 C
008850001000003026	PGTO. NF 000025348 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	456.111,27 C
008850001000003027	PGTO. NF 000025349 - HOSPMED	1110201010071	19	317,63	0,00	455.793,64 C
008850001000003028	PGTO. NF 000025350 - HOSPMED	1110201010071	19	199,15	0,00	455.594,49 C
008850001000003029	PGTO. NF 000025351 - HOSPMED	1110201010071	19	201,81	0,00	455.392,68 C
008850001000003030	PGTO. NF 000025352 - HOSPMED	1110201010071	19	317,90	0,00	455.074,78 C
008850001000003031	PGTO. NF 000025353 - HOSPMED	1110201010071	19	183,81	0,00	454.890,97 C
008850001000003032	PGTO. NF 000025354 - HOSPMED	1110201010071	19	564,13	0,00	454.326,84 C
008850001000003033	PGTO. NF 000025355 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	453.564,93 C
008850001000003034	PGTO. NF 000025356 - HOSPMED	1110201010071	19	474,40	0,00	453.090,53 C
008850001000003035	PGTO. NF 000030326 - P L FADEL	1110201010071	19	360,00	0,00	452.730,53 C
008850001000003036	PGTO. NF 000083447 - SUZANO S.A	1110201010071	19	3.691,74	0,00	449.038,79 C
008850001000003037	PGTO. NF 000163606 - F CARDOSO	1110201010071	19	432,00	0,00	448.606,79 C
008850001000003038	PGTO. NF 001224131 - MEDILAR	1110201010071	19	4.088,47	0,00	444.518,32 C
008850001000003039	PGTO. NF 001224385 - MEDILAR	1110201010071	19	10.185,60	0,00	434.332,72 C
008850001000003040	PGTO. NF 000117629 - GE HEALTHCARE DO BRA	1110201010071	19	15.830,73	0,00	418.501,99 C
008850001000003042	PGTO. NF 000117635 - GE HEALTHCARE DO B	1110201010071	19	16.822,52	0,00	401.679,47 C
A TRANSPORTAR :						401.679,47 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C	
DE TRANSPORTE :						401.679,47 C
008850001000003055	RA PGTO. NF 000008882 - WHITE MARTINS BELE M	1110201010071	19	1.031,00	0,00	400.648,47 C
008850001000003057	PGTO. NF 000008883 - WHITE MARTINS BELE M	1110201010071	19	1.031,00	0,00	399.617,47 C
008850001000003060	PGTO. NF 097954713 - WHITE MARTINS BELE M	1110201010071	19	3.789,00	0,00	395.828,47 C
10/06/2025						
008810001000006002	REF. NF. 000002058 - VALETMED HOSPITALA		19	0,00	2.530,04	398.358,51 C
008810001000007002	REF. NF. 000002113 - MACEDO HOSPITALAR		19	0,00	1.200,00	399.558,51 C
008810001000008002	REF. NF. 000002204 - WHITE MARTINS		19	0,00	7.344,58	406.903,09 C
008810001000008003	VLR REF. FRETE SPED - 000002204 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	91,84	406.994,93 C
008810001000009002	REF. NF. 000002212 - WHITE MARTINS		19	0,00	1.200,60	408.195,53 C
008810001000009003	VLR REF. FRETE SPED - 000002212 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	14,76	408.210,29 C
008810001000013002	REF. NF. 000014482 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	481,66	408.691,95 C
008810001000014002	REF. NF. 000022697 - SOUZA FRANCO & OLI		19	0,00	1.085,00	409.776,95 C
008810001000015002	REF. NF. 000044341 - SULMEDIC COMERCIO		19	0,00	4.680,00	414.456,95 C
008810001000016002	REF. NF. 000044907 - SULMEDIC COMERCIO		19	0,00	22.612,00	437.068,95 C
008810001000017002	REF. NF. 000052412 - ALFAMED		19	0,00	1.170,00	438.238,95 C
008810001000018002	REF. NF. 000089560 - PROMEFARMA		19	0,00	6.779,20	445.018,15 C
008810001000019002	REF. NF. 000095918 - MEDICOR- PRODUTOS		19	0,00	3.964,96	448.983,11 C
008810001000020002	REF. NF. 000140080 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	4.990,00	453.973,11 C
008810001000021002	REF. NF. 000164136 - F CARDOSO		19	0,00	5.096,00	459.069,11 C
008810001000022002	REF. NF. 000164223 - F CARDOSO		19	0,00	375,00	459.444,11 C
008810001000023002	REF. NF. 000164225 - F CARDOSO		19	0,00	9.210,00	468.654,11 C
008810001000025002	REF. NF. 000650422 - MCW PRODUTOS MEDIC		19	0,00	3.186,50	471.840,61 C
008810001000026002	REF. NF. 000652579 - MCW PRODUTOS MEDIC		19	0,00	1.853,30	473.693,91 C
008810001000027002	REF. NF. 000822625 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	11.369,02	485.062,93 C
008810001000028002	REF. NF. 000822692 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	61.178,64	546.241,57 C
008810001000029002	REF. NF. 000823716 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	1.737,91	547.979,48 C
008810001000030002	REF. NF. 000841340 - SUPERMED		19	0,00	1.158,37	549.137,85 C
008810001000031002	REF. NF. 000841347 - SUPERMED		19	0,00	1.070,20	550.208,05 C
008810001000032002	REF. NF. 000983296 - B.BRAUN		19	0,00	1.269,60	551.477,65 C
008850001000002053	REF ADTNF 000002113-MACEDO HOSPITALAR	4110101040002	19	1.200,00	0,00	550.277,65 C
11/06/2025						
008850001000001006	PGTO. NF 000983296 - B.BRAUN	1110201010071	19	1.269,60	0,00	549.008,05 C
008850001000001014	PGTO. NF 000002779 - JL DOS SANTOS COM PR	1110201010071	19	2.831,58	0,00	546.176,47 C
008850001000001016	PGTO. NF 000002969 - HELP SAUDE STORE L TD	1110201010071	19	1.533,95	0,00	544.642,52 C
008850001000001020	PGTO. NF 000005270 - DISTRIB HOSP RAMOS	1110201010071	19	2.830,50	0,00	541.812,02 C
008850001000001027	PGTO. NF 000013046 - FARMACEUTICA	1110201010071	19	667,50	0,00	541.144,52 C
008850001000001028	PGTO. NF 000023219 - OMNIELMASTER HEMOM ED	1110201010071	19	764,00	0,00	540.380,52 C
008850001000001030	PGTO. NF 000034130 - COM REPR PRADO	1110201010071	19	5.750,00	0,00	534.630,52 C
008850001000001031	PGTO. NF 000034136 - COM REPR PRADO	1110201010071	19	3.040,00	0,00	531.590,52 C
008850001000001032	PGTO. NF 000040613 - TRIMED	1110201010071	19	780,00	0,00	530.810,52 C
008850001000001033	PGTO. NF 000052179 - ALFAMED	1110201010071	19	1.950,00	0,00	528.860,52 C
008850001000001034	PGTO. NF 000163650 - F CARDOSO	1110201010071	19	2.139,00	0,00	526.721,52 C
008850001000001037	PGTO. NF 000817456 - SUPERMED COM. E IM P	1110201010071	19	2.065,01	0,00	524.656,51 C
008850001000001039	PGTO. NF 000834693 - SUPERMED	1110201010071	19	14.767,70	0,00	509.888,81 C
008850001000001040	PGTO. NF 000087695 - PROMEFARMA	1110201010071	19	5.240,83	0,00	504.647,98 C
008850001000001043	PGTO. NF 001855409 - CIRURGICA FERNANDE S	1110201010071	19	7.697,84	0,00	496.950,14 C
008850001000001045	PGTO. NF 000002151 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	8.651,78	0,00	488.298,36 C
008850001000001046	PGTO. NF 000000006 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	49.221,62	0,00	439.076,74 C
008850001000001060	PGTO. NF 000006745 - MACOM	1110201010071	19	1.386,00	0,00	437.690,74 C
13/06/2025						
008810001000003002	REF. NF. 000008950 - WHITE MARTINS BELE		19	0,00	1.031,00	438.721,74 C
008810001000004002	REF. NF. 000008951 - WHITE MARTINS BELE		19	0,00	1.031,00	439.752,74 C
A TRANSPORTAR :						439.752,74 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO
211010101 - FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS

CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS SALDO ANTERIOR: 505.092,16 C

DE TRANSPORTE :						439.752,74 C
16/06/2025						
008850001000001014	PGTO. NF 000014380 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	1.308,00	0,00	438.444,74 C
008850001000001016	PGTO. NF 000014452 - HELPLAST	1110201010071	19	680,00	0,00	437.764,74 C
008850001000001017	PGTO. NF 000014453 - HELPLAST	1110201010071	19	100,00	0,00	437.664,74 C
008850001000001018	PGTO. NF 000016751 - J.R COMERCIO E SERVI	1110201010071	19	1.930,80	0,00	435.733,94 C
008850001000001110	PGTO. NF 000040641 - TRIMED	1110201010071	19	350,00	0,00	435.383,94 C
008850001000001111	PGTO. NF 000044457 - R.C. ZAGALLO	1110201010071	19	2.100,00	0,00	433.283,94 C
008850001000001116	PGTO. NF 000083112 - SUZANO S.A	1110201010071	19	2.953,30	0,00	430.330,64 C
008850001000001117	PGTO. NF 000084953 - ALPHARAD	1110201010071	19	870,00	0,00	429.460,64 C
008850001000001118	PGTO. NF 000145891 - IMPERSIK	1110201010071	19	2.001,00	0,00	427.459,64 C
008850001000001119	PGTO. NF 000163730 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.632,00	0,00	425.827,64 C
008850001000001120	PGTO. NF 000163734 - F CARDOSO	1110201010071	19	2.744,00	0,00	423.083,64 C
008850001000001123	PGTO. NF 000650420 - MCW PRODUTOS MEDICOS	1110201010071	19	4.090,00	0,00	418.993,64 C
008850001000001125	PGTO. NF 000650422 - MCW PRODUTOS MEDICOS	1110201010071	19	3.186,50	0,00	415.807,14 C
008850001000001127	PGTO. NF 000135355 - HOSPDROGAS COMERCIAL	1110201010071	19	10.677,74	0,00	405.129,40 C
008850001000001129	PGTO. NF 000002163 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	7.436,42	0,00	397.692,98 C
17/06/2025						
008810001000005002	REF. NF. 000002220 - WHITE MARTINS		19	0,00	6.221,06	403.914,04 C
008810001000006002	REF. NF. 000002334 - FUSION PRODUTOS HO		19	0,00	1.809,75	405.723,79 C
008810001000008002	REF. NF. 000002887 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	2.904,00	408.627,79 C
008810001000009002	REF. NF. 000003039 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	1.463,45	410.091,24 C
008810001000018002	REF. NF. 000013151 - FARMACEUTICA		19	0,00	270,00	410.361,24 C
008810001000019002	REF. NF. 000014546 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	282,00	410.643,24 C
008810001000020002	REF. NF. 000016792 - J.R COMERCIO E SER		19	0,00	1.267,48	411.910,72 C
008810001000021002	REF. NF. 000032030 - WHITE MARTINS		19	0,00	5.523,13	417.433,85 C
008810001000023002	REF. NF. 000040717 - TRIMED		19	0,00	350,00	417.783,85 C
008810001000025002	REF. NF. 000140068 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	1.350,24	419.134,09 C
008810001000026002	REF. NF. 000140856 - HOSPDROGAS COMERCI		19	0,00	1.998,36	421.132,45 C
008810001000027002	REF. NF. 000153372 - INJEX INDUSTRIA CI		19	0,00	10.185,88	431.318,33 C
008810001000028002	REF. NF. 000164205 - F CARDOSO		19	0,00	960,00	432.278,33 C
008810001000029002	REF. NF. 000166993 - F&F DIST PROD FARM		19	0,00	3.903,35	436.181,68 C
008810001000032002	REF. NF. 000202801 - SULMEDIC		19	0,00	7.328,70	443.510,38 C
008810001000034002	REF. NF. 000425927 - FARMARIM		19	0,00	18.600,00	462.110,38 C
008810001000035002	REF. NF. 000426402 - FARMARIM		19	0,00	18.302,40	480.412,78 C
008810001000036002	REF. NF. 000650419 - MCW PRODUTOS MEDIC		19	0,00	7.836,32	488.249,10 C
008810001000037002	REF. NF. 000652580 - MCW PRODUTOS MEDIC		19	0,00	10.335,52	498.584,62 C
008810001000038002	REF. NF. 000985254 - B.BRAUN		19	0,00	7.800,00	506.384,62 C
008810001000039002	REF. NF. 001229350 - MEDILAR		19	0,00	1.599,77	507.984,39 C
008810001000040002	REF. NF. 001859286 - CIRURGICA FERNANDE		19	0,00	15.471,83	523.456,22 C
008810001000041002	REF. NF. 001911129 - RB QUALITY EMBALAG		19	0,00	1.729,38	525.185,60 C
18/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000000088 - IZALMO F DE OLIVEI		19	0,00	268,50	525.454,10 C
008810001000002002	REF. NF. 000000810 - SBMED EQUIP. E MAT		19	0,00	246,00	525.700,10 C
008810001000003002	REF. NF. 000000811 - SBMED EQUIP. E MAT		19	0,00	985,80	526.685,90 C
008810001000004002	REF. NF. 000002232 - WHITE MARTINS		19	0,00	2.401,20	529.087,10 C
008810001000004003	VLR REF. FRETE SPED - 000002232 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	29,52	529.116,62 C
008810001000005002	REF. NF. 000002820 - JL DOS SANTOS COM		19	0,00	1.724,55	530.841,17 C
008810001000006002	REF. NF. 000003065 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	230,00	531.071,17 C
008810001000009002	REF. NF. 000012977 - CLEAN & PACK		19	0,00	1.016,00	532.087,17 C
008810001000010002	REF. NF. 000013200 - FARMACEUTICA		19	0,00	2.216,00	534.303,17 C
008810001000011002	REF. NF. 000014646 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	140,75	534.443,92 C
008810001000012002	REF. NF. 000014649 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	832,60	535.276,52 C
008810001000030002	REF. NF. 000030546 - P L FADEL		19	0,00	324,00	535.600,52 C
008810001000031002	REF. NF. 000038714 - ALPHARAD INDUSTRIA		19	0,00	1.195,85	536.796,37 C
008810001000032002	REF. NF. 000052583 - BELL TYPE INDUSTRI		19	0,00	3.050,00	539.846,37 C
A TRANSPORTAR :						548.706,37 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO
211010101 - FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS

CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS SALDO ANTERIOR: 505.092,16 C

DE TRANSPORTE :						548.706,37 C
008810001000033002	REF. NF. 000083841 - SUZANO S.A		19	0,00	8.860,00	548.706,37 C
008810001000034002	REF. NF. 000164311 - F CARDOSO		19	0,00	3.494,30	552.200,67 C
008810001000036002	REF. NF. 001229462 - MEDILAR		19	0,00	34.505,03	586.705,70 C
008850001000001006	PGTO. NF 000985254 - B.BRAUN	1110201010071	19	7.800,00	0,00	578.905,70 C
008850001000001013	PGTO. NF 000002334 - FUSION PRODUTOS HOSP	1110201010071	19	1.809,75	0,00	577.095,95 C
008850001000001015	PGTO. NF 000004289 - DISTRIBUIDORA VITORI	1110201010071	19	2.571,00	0,00	574.524,95 C
008850001000001023	PGTO. NF 000012901 - CLEAN & PACK	1110201010071	19	1.503,50	0,00	573.021,45 C
008850001000001030	PGTO. NF 000082745 - SUZANO S.A	1110201010071	19	2.953,31	0,00	570.068,14 C
008850001000001031	PGTO. NF 000120929 - BIOLINE FIOS CIRURGI	1110201010071	19	2.977,92	0,00	567.090,22 C
008850001000001035	PGTO. NF 000163827 - F CARDOSO	1110201010071	19	1.818,00	0,00	565.272,22 C
008850001000001040	PGTO. NF 000650419 - MCW PRODUTOS MEDICOS	1110201010071	19	7.836,32	0,00	557.435,90 C
008850001000001042	PGTO. NF 001216069 - MEDILAR	1110201010071	19	15.302,04	0,00	542.133,86 C
008850001000001043	PGTO. NF 001216163 - MEDILAR	1110201010071	19	11.960,40	0,00	530.173,46 C
008850001000001044	PGTO. NF 001216594 - MEDILAR	1110201010071	19	6.017,85	0,00	524.155,61 C
008850001000001045	PGTO. NF 001911129 - RB QUALITY EMBALAGEM	1110201010071	19	1.729,38	0,00	522.426,23 C
008850001000001047	PGTO. NF 000002175 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	4.861,44	0,00	517.564,79 C
008850001000001055	PGTO. NF 000001289 - VALIDAR SERV VALIDAC	1110201010071	19	850,00	0,00	516.714,79 C
19/06/2025						
008810001000002002	REF. NF. 000001308 - VALIDAR SERV VALID		19	0,00	850,00	517.564,79 C
008810001000006002	REF. NF. 000014547 - HELPLAST		19	0,00	1.900,00	519.464,79 C
008810001000008002	REF. NF. 000014650 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	553,40	520.018,19 C
008810001000009002	REF. NF. 000025510 - HOSPMED		19	0,00	432,00	520.450,19 C
008810001000010002	REF. NF. 000025511 - HOSPMED		19	0,00	45,00	520.495,19 C
008810001000011002	REF. NF. 000025512 - HOSPMED		19	0,00	201,81	520.697,00 C
008810001000012002	REF. NF. 000025513 - HOSPMED		19	0,00	299,90	520.996,90 C
008810001000013002	REF. NF. 000025514 - HOSPMED		19	0,00	554,91	521.551,81 C
008810001000014002	REF. NF. 000025515 - HOSPMED		19	0,00	299,90	521.851,71 C
008810001000015002	REF. NF. 000025516 - HOSPMED		19	0,00	761,91	522.613,62 C
008810001000016002	REF. NF. 000025517 - HOSPMED		19	0,00	1.277,70	523.891,32 C
008810001000017002	REF. NF. 000025518 - HOSPMED		19	0,00	780,97	524.672,29 C
008810001000018002	REF. NF. 000025519 - HOSPMED		19	0,00	554,91	525.227,20 C
008810001000019002	REF. NF. 000025520 - HOSPMED		19	0,00	183,81	525.411,01 C
008810001000052002	REF. NF. 000048878 - ALTAMED DISTRIBUID		19	0,00	619,04	526.030,05 C
008810001000057002	REF. NF. 000294767 - ANTIBIOTICOS		19	0,00	10.830,00	536.860,05 C
008810001000060002	REF. NF. 000826384 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	3.350,93	540.210,98 C
008810001000061002	REF. NF. 000842465 - SUPERMED		19	0,00	1.575,76	541.786,74 C
23/06/2025						
008810001000002002	REF. NF. 000014544 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	268,20	542.054,94 C
008850001000001006	PGTO. NF 000015678 - SAMED	1110201010071	19	6.032,00	0,00	536.022,94 C
008850001000001007	PGTO. NF 000015799 - SAMED	1110201010071	19	5.780,00	0,00	530.242,94 C
008850001000001008	PGTO. NF 000000087 - MEDCELER DISTRIBUIDO	1110201010071	19	1.685,00	0,00	528.557,94 C
008850001000001010	PGTO. NF 000000656 - LOJA SAUDE COMERCIO	1110201010071	19	2.125,00	0,00	526.432,94 C
008850001000001022	PGTO. NF 000003967 - MAPEMI BRASIL MATERI	1110201010071	19	1.540,00	0,00	524.892,94 C
008850001000001024	PGTO. NF 000004299 - DISTRIBUIDORA VITORI	1110201010071	19	1.707,30	0,00	523.185,64 C
008850001000001036	PGTO. NF 000011391 - VIVA COMERCIO IMPORT	1110201010071	19	3.250,00	0,00	519.935,64 C
008850001000001038	PGTO. NF 000014150 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	2.494,50	0,00	517.441,14 C
008850001000001040	PGTO. NF 000014156 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	932,61	0,00	516.508,53 C
008850001000001042	PGTO. NF 000014159 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	2.319,27	0,00	514.189,26 C
008850001000001044	PGTO. NF 000014469 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	385,60	0,00	513.803,66 C
A TRANSPORTAR :						511.958,16 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO
211010101 - FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS

CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS — SALDO ANTERIOR: 505.092,16 C

DE TRANSPORTE :						511.958,16 C
008850001000001046	PGTO. NF 000014470 - HELPLAST	1110201010071	19	1.845,50	0,00	511.958,16 C
008850001000001047	PGTO. NF 000014475 - HELPLAST	1110201010071	19	1.900,00	0,00	510.058,16 C
008850001000001048	PGTO. NF 000014482 - BRASIL SHOPPING LTDA	1110201010071	19	481,66	0,00	509.576,50 C
008850001000001050	PGTO. NF 000016786 - J.R COMERCIO E SERVI	1110201010071	19	842,00	0,00	508.734,50 C
008850001000001052	PGTO. NF 000016792 - J.R COMERCIO E SERVI	1110201010071	19	1.267,48	0,00	507.467,02 C
008850001000001054	PGTO. NF 000022418 - OMNIELMASTER HEMOMED	1110201010071	19	3.307,00	0,00	504.160,02 C
008850001000001056	PGTO. NF 000022891 - OMNIELMASTER HEMOMED	1110201010071	19	778,00	0,00	503.382,02 C
008850001000001058	PGTO. NF 000023363 - OMNIELMASTER HEMOMED	1110201010071	19	1.008,00	0,00	502.374,02 C
008850001000001060	PGTO. NF 000025402 - HOSPMED	1110201010071	19	1.277,70	0,00	501.096,32 C
008850001000001061	PGTO. NF 000025403 - HOSPMED	1110201010071	19	113,80	0,00	500.982,52 C
008850001000001062	PGTO. NF 000025404 - HOSPMED	1110201010071	19	1.360,00	0,00	499.622,52 C
008850001000001063	PGTO. NF 000025405 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	499.382,52 C
008850001000001064	PGTO. NF 000025406 - HOSPMED	1110201010071	19	527,20	0,00	498.855,32 C
008850001000001065	PGTO. NF 000025407 - HOSPMED	1110201010071	19	326,00	0,00	498.529,32 C
008850001000001066	PGTO. NF 000025408 - HOSPMED	1110201010071	19	275,48	0,00	498.253,84 C
008850001000001067	PGTO. NF 000025409 - HOSPMED	1110201010071	19	564,13	0,00	497.689,71 C
008850001000001068	PGTO. NF 000025410 - HOSPMED	1110201010071	19	225,10	0,00	497.464,61 C
008850001000001069	PGTO. NF 000025412 - HOSPMED	1110201010071	19	317,90	0,00	497.146,71 C
008850001000001070	PGTO. NF 000025413 - HOSPMED	1110201010071	19	761,91	0,00	496.384,80 C
008850001000001071	PGTO. NF 000025414 - HOSPMED	1110201010071	19	317,90	0,00	496.066,90 C
008850001000001072	PGTO. NF 000025415 - HOSPMED	1110201010071	19	570,25	0,00	495.496,65 C
008850001000001073	PGTO. NF 000025416 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	495.256,65 C
008850001000001074	PGTO. NF 000025417 - HOSPMED	1110201010071	19	299,90	0,00	494.956,75 C
008850001000001075	PGTO. NF 000025421 - HOSPMED	1110201010071	19	564,13	0,00	494.392,62 C
008850001000001076	PGTO. NF 000025422 - HOSPMED	1110201010071	19	183,81	0,00	494.208,81 C
008850001000001077	PGTO. NF 000025423 - HOSPMED	1110201010071	19	299,90	0,00	493.908,91 C
008850001000001078	PGTO. NF 000025424 - HOSPMED	1110201010071	19	1.277,70	0,00	492.631,21 C
008850001000001079	PGTO. NF 000025425 - HOSPMED	1110201010071	19	240,00	0,00	492.391,21 C
008850001000001080	PGTO. NF 000025426 - HOSPMED	1110201010071	19	315,24	0,00	492.075,97 C
008850001000001081	PGTO. NF 000025427 - HOSPMED	1110201010071	19	259,24	0,00	491.816,73 C
008850001000001082	PGTO. NF 000025428 - HOSPMED	1110201010071	19	385,62	0,00	491.431,11 C
008850001000001083	PGTO. NF 000025429 - HOSPMED	1110201010071	19	179,08	0,00	491.252,03 C
008850001000001084	PGTO. NF 000025431 - HOSPMED	1110201010071	19	1.220,80	0,00	490.031,23 C
008850001000001085	PGTO. NF 000025432 - HOSPMED	1110201010071	19	810,36	0,00	489.220,87 C
008850001000001086	PGTO. NF 000025433 - HOSPMED	1110201010071	19	659,90	0,00	488.560,97 C
008850001000001087	PGTO. NF 000025434 - HOSPMED	1110201010071	19	867,84	0,00	487.693,13 C
008850001000001088	PGTO. NF 000025435 - HOSPMED	1110201010071	19	288,00	0,00	487.405,13 C
008850001000001089	PGTO. NF 000025436 - HOSPMED	1110201010071	19	378,00	0,00	487.027,13 C
008850001000001090	PGTO. NF 000030414 - P L FADEL	1110201010071	19	1.565,78	0,00	485.461,35 C
008850001000001091	PGTO. NF 000034878 - VIVA	1110201010071	19	2.170,00	0,00	483.291,35 C
008850001000001096	PGTO. NF 000038714 - ALPHARAD INDUSTRIA,C	1110201010071	19	1.195,85	0,00	482.095,50 C
008850001000001100	PGTO. NF 000040717 - TRIMED	1110201010071	19	350,00	0,00	481.745,50 C
008850001000001101	PGTO. NF 000040751 - TRIMED	1110201010071	19	832,50	0,00	480.913,00 C
008850001000001102	PGTO. NF 000052583 - BELL TYPE INDUSTRIES	1110201010071	19	3.050,00	0,00	477.863,00 C
008850001000001104	PGTO. NF 000085115 - ALPHARAD	1110201010071	19	1.276,00	0,00	476.587,00 C
008850001000001105	PGTO. NF 000144838 - IMPERSIK	1110201010071	19	1.785,00	0,00	474.802,00 C
008850001000001106	PGTO. NF 000152768 - INJEX INDUSTRIA CIRU	1110201010071	19	3.823,58	0,00	470.978,42 C
008850001000001108	PGTO. NF 000153372 - INJEX INDUSTRIA CIRU	1110201010071	19	3.395,29	0,00	467.583,13 C
008850001000001110	PGTO. NF 000162983 - MEDLEVENSOHN COMERCI	1110201010071	19	3.165,75	0,00	464.417,38 C
008850001000001112	PGTO. NF 000163887 - F CARDOSO	1110201010071	19	2.116,55	0,00	462.300,83 C
008850001000001113	PGTO. NF 000165294 - F&F DIST PROD FARM	1110201010071	19	5.279,28	0,00	457.021,55 C
008850001000001116	PGTO. NF 000292659 - ANTIBIOTICOS	1110201010071	19	7.659,30	0,00	449.362,25 C
008850001000001117	PGTO. NF 000425927 - FARMARIM	1110201010071	19	18.600,00	0,00	430.762,25 C
008850001000001118	PGTO. NF 000426402 - FARMARIM	1110201010071	19	18.302,40	0,00	412.459,85 C
008850001000001123	PGTO. NF 000823716 - SUPERMED COM. E IM	1110201010071	19	1.737,91	0,00	410.721,94 C
A TRANSPORTAR :						410.721,94 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010101	- FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS					
CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	505.092,16 C	
DE TRANSPORTE :						410.721,94 C
	P					
008850001000001125	PGTO. NF 001229350 - MEDILAR	1110201010071	19	1.599,77	0,00	409.122,17 C
008850001000001126	PGTO. NF 001229462 - MEDILAR	1110201010071	19	34.505,03	0,00	374.617,14 C
008850001000001127	PGTO. NF 000089560 - PROMEFARMA	1110201010071	19	3.389,60	0,00	371.227,54 C
008850001000001128	PGTO. NF 000095918 - MEDICOR- PRODUTOS HO	1110201010071	19	1.982,48	0,00	369.245,06 C
008850001000001130	PGTO. NF 000002821 - TAUROVITA COMERCIO	1110201010071	19	504,00	0,00	368.741,06 C
008850001000001131	PGTO. NF 000002822 - TAUROVITA COMERCIO	1110201010071	19	11.269,00	0,00	357.472,06 C
008850001000001134	PGTO. NF 000043928 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	2.834,00	0,00	354.638,06 C
008850001000001136	PGTO. NF 000044341 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	4.680,00	0,00	349.958,06 C
008850001000001138	PGTO. NF 000140068 - HOSPDROGAS COMERCI AL	1110201010071	19	1.350,24	0,00	348.607,82 C
008850001000001140	PGTO. NF 000140080 - HOSPDROGAS COMERCI AL	1110201010071	19	4.990,00	0,00	343.617,82 C
008850001000001142	PGTO. NF 001859286 - CIRURGICA FERNANDE S	1110201010071	19	15.471,83	0,00	328.145,99 C
008850001000001144	PGTO. NF 000002189 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	6.221,06	0,00	321.924,93 C
24/06/2025						
008810001000011002	REF. NF. 000002089 - VALETMED HOSPITALA		19	0,00	3.685,96	325.610,89 C
008810001000012002	REF. NF. 000002237 - WHITE MARTINS		19	0,00	7.855,98	333.466,87 C
008810001000012003	VLR REF. FRETE SPED - 000002237 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	654,04	334.120,91 C
008810001000012005	VLR REF. DESPESAS - NF 000002237 - WHITE MARTINS	1130101010012	19	0,00	29,66	334.150,57 C
008810001000014002	REF. NF. 000002819 - JL DOS SANTOS COM		19	0,00	277,30	334.427,87 C
008810001000015002	REF. NF. 000002834 - JL DOS SANTOS COM		19	0,00	534,60	334.962,47 C
008810001000022002	REF. NF. 000042759 - THA E THI FARMACIA		19	0,00	975,00	335.937,47 C
008810001000024002	REF. NF. 000092834 - PROMEFARMA		19	0,00	4.108,00	340.045,47 C
008810001000025002	REF. NF. 000122866 - BIOLINE FIOS CIRUR		19	0,00	7.405,44	347.450,91 C
008810001000026002	REF. NF. 000185530 - BRASFARMA		19	0,00	2.856,00	350.306,91 C
008850001000001006	PGTO. NF 000002058 - VALETMED HOSPITALA R	1110201010071	19	2.530,04	0,00	347.776,87 C
008850001000001010	PGTO. NF 000039536 - SULMEDIC COMERCIO DE	1110201010071	19	11.920,68	0,00	335.856,19 C
25/06/2025						
008810001000003002	REF. NF. 000002736 - TOPMARCAS		19	0,00	355,10	336.211,29 C
008850001000001011	PGTO. NF 000000810 - SBMED EQUIP. E MAT ER	1110201010071	19	246,00	0,00	335.965,29 C
008850001000001013	PGTO. NF 000000811 - SBMED EQUIP. E MAT ER	1110201010071	19	985,80	0,00	334.979,49 C
008850001000001015	PGTO. NF 000002736 - TOPMARCAS	1110201010071	19	355,10	0,00	334.624,39 C
008850001000001016	PGTO. NF 000003019 - HELP SAUDE STORE L TD	1110201010071	19	1.052,45	0,00	333.571,94 C
008850001000001018	PGTO. NF 000003022 - HELP SAUDE STORE L TD	1110201010071	19	796,32	0,00	332.775,62 C
008850001000001020	PGTO. NF 000003065 - HELP SAUDE STORE L TD	1110201010071	19	230,00	0,00	332.545,62 C
008850001000001022	PGTO. NF 000004307 - DISTRIBUIDORA VITO RI	1110201010071	19	288,00	0,00	332.257,62 C
008850001000001029	PGTO. NF 000012364 - NUTRIXX	1110201010071	19	240,00	0,00	332.017,62 C
008850001000001030	PGTO. NF 000012372 - NUTRIXX	1110201010071	19	16.512,00	0,00	315.505,62 C
008850001000001031	PGTO. NF 000013118 - FARMACEUTICA	1110201010071	19	799,20	0,00	314.706,42 C
008850001000001032	PGTO. NF 000014207 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	833,45	0,00	313.872,97 C
008850001000001034	PGTO. NF 000014208 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	500,50	0,00	313.372,47 C
008850001000001036	PGTO. NF 000014544 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	268,20	0,00	313.104,27 C
008850001000001038	PGTO. NF 000014546 - BRASIL SHOPPING LT DA	1110201010071	19	282,00	0,00	312.822,27 C
008850001000001198	PGTO. NF 000040805 - TRIMED	1110201010071	19	260,00	0,00	312.562,27 C
008850001000001201	PGTO. NF 000099597 - FARMATER MEDICAMEN	1110201010071	19	846,70	0,00	311.715,57 C
A TRANSPORTAR :						311.715,57 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO

211010101 - FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS

CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS SALDO ANTERIOR: 505.092,16 C

DE TRANSPORTE :						311.715,57 C
008850001000001203	PGTO. NF TO 000164136 - F CARDOSO	1110201010071	19	5.096,00	0,00	306.619,57 C
008850001000001204	PGTO. NF 000202801 - SULMEDIC	1110201010071	19	7.328,70	0,00	299.290,87 C
008850001000001207	PGTO. NF OS 000652579 - MCW PRODUTOS MEDIC	1110201010071	19	1.853,30	0,00	297.437,57 C
008850001000001209	PGTO. NF OS 000652580 - MCW PRODUTOS MEDIC	1110201010071	19	10.335,52	0,00	287.102,05 C
008850001000001211	PGTO. NF P 000822625 - SUPERMED COM. E IM	1110201010071	19	3.789,68	0,00	283.312,37 C
008850001000001213	PGTO. NF P 000822692 - SUPERMED COM. E IM	1110201010071	19	20.392,88	0,00	262.919,49 C
008850001000001215	PGTO. NF P 000826384 - SUPERMED COM. E IM	1110201010071	19	1.116,99	0,00	261.802,50 C
008850001000001217	PGTO. NF 000841340 - SUPERMED	1110201010071	19	386,13	0,00	261.416,37 C
008850001000001218	PGTO. NF 000841347 - SUPERMED	1110201010071	19	368,60	0,00	261.047,77 C
008850001000001219	PGTO. NF 000842465 - SUPERMED	1110201010071	19	540,78	0,00	260.506,99 C
008850001000001221	PGTO. NF 000087695 - PROMEFARMA	1110201010071	19	5.240,82	0,00	255.266,17 C
008850001000001222	PGTO. NF DE 000044907 - SULMEDIC COMERCIO	1110201010071	19	22.612,00	0,00	232.654,17 C
008850001000001224	PGTO. NF AL 000140856 - HOSPDROGAS COMERCI	1110201010071	19	1.998,36	0,00	230.655,81 C
008850001000001226	PGTO. NF 000002195 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	1.215,36	0,00	229.440,45 C
008850001000001227	PGTO. NF 000002196 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	144,26	0,00	229.296,19 C
008850001000001228	PGTO. NF 000002204 - WHITE MARTINS	1110201010071	19	7.436,42	0,00	221.859,77 C
008850001000004001	CANC. NF 000002736 - TOPMARCAS -		19	0,00	355,10	222.214,87 C
008850001000007001	PGTO. NF 000002736 - TOPMARCAS	1110201010071	19	355,10	0,00	221.859,77 C
26/06/2025						
008810001000006002	REF. NF. 000002246 - WHITE MARTINS		19	0,00	2.430,72	224.290,49 C
008810001000007002	REF. NF. 000002258 - WHITE MARTINS		19	0,00	8.651,78	232.942,27 C
008810001000010002	REF. NF. 000002837 - JL DOS SANTOS COM		19	0,00	711,88	233.654,15 C
008810001000011002	REF. NF. 000002950 - TAUROVITA COMERCIO		19	0,00	2.170,00	235.824,15 C
008810001000012002	REF. NF. 000003089 - HELP SAUDE STORE L		19	0,00	618,75	236.442,90 C
008810001000014002	REF. NF. 000004339 - DISTRIBUIDORA VITO		19	0,00	1.050,00	237.492,90 C
008810001000020002	REF. NF. 000014566 - HELPLAST		19	0,00	569,40	238.062,30 C
008810001000021002	REF. NF. 000014640 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	610,52	238.672,82 C
008810001000022002	REF. NF. 000014751 - BRASIL SHOPPING LT		19	0,00	965,00	239.637,82 C
008810001000023002	REF. NF. 000016895 - J.R COMERCIO E SER		19	0,00	1.338,00	240.975,82 C
008810001000025002	REF. NF. 000019139 - GUILBER FARM		19	0,00	1.440,00	242.415,82 C
008810001000026002	REF. NF. 000019661 - MEDICAL SHOPPING		19	0,00	580,00	242.995,82 C
008810001000027002	REF. NF. 000030597 - P L FADEL		19	0,00	1.596,58	244.592,40 C
008810001000028002	REF. NF. 000044929 - R.C. ZAGALLO		19	0,00	1.020,00	245.612,40 C
008810001000029002	REF. NF. 000046274 - SULMEDIC COMERCIO		19	0,00	2.116,50	247.728,90 C
008810001000030002	REF. NF. 000049056 - ALTAMED DISTRIBUID		19	0,00	520,31	248.249,21 C
008810001000031002	REF. NF. 000145759 - M P - COM MAT HOSP		19	0,00	1.395,00	249.644,21 C
008810001000032002	REF. NF. 000164596 - F CARDOSO		19	0,00	3.300,00	252.944,21 C
008810001000033002	REF. NF. 000164597 - F CARDOSO		19	0,00	1.080,00	254.024,21 C
008810001000034002	REF. NF. 000164723 - F CARDOSO		19	0,00	9.451,00	263.475,21 C
008810001000035002	REF. NF. 000168329 - F&F DIST PROD FARM		19	0,00	18.469,00	281.944,21 C
008810001000036002	REF. NF. 000179311 - M M LOBATO		19	0,00	2.878,80	284.823,01 C
008810001000042002	REF. NF. 000830531 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	8.961,10	293.784,11 C
008810001000043002	REF. NF. 000830532 - SUPERMED COM. E IM		19	0,00	7.326,50	301.110,61 C
008810001000044002	REF. NF. 000844272 - SUPERMED		19	0,00	5.486,92	306.597,53 C
008810001000045002	REF. NF. 001237054 - MEDILAR		19	0,00	4.885,20	311.482,73 C
27/06/2025						
008810001000005002	REF. NF. 000006824 - MACOM		19	0,00	2.574,00	314.056,73 C
008810001000009002	REF. NF. 000164746 - MEDLEVENSOHN COMER		19	0,00	4.626,00	318.682,73 C
008850001000008001	PGTO. NF CI 000164746 - MEDLEVENSOHN COMER	1110201010071	19	4.626,00	0,00	314.056,73 C
008850001000009001	PGTO. NF OS 000645937 - MCW PRODUTOS MEDIC	1110201010071	19	4.583,36	0,00	309.473,37 C
30/06/2025						
008810001000011002	REF. NF. 000004436 - COUTINHO E FERNAND		19	0,00	570,00	310.043,37 C
008810001000013002	REF. NF. 000005320 - DISTRIB HOSP RAMOS		19	0,00	2.830,50	312.873,87 C
A TRANSPORTAR :						320.202,27 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO

211010101 - FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS

CONTA - 2110101010001 - FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS SALDO ANTERIOR: 505.092,16 C
DE TRANSPORTE : 320.202,27 C

008810001000019002	REF. NF.	000012535 - NUTRIXX	19	0,00	7.328,40	320.202,27 C
008810001000020002	REF. NF.	000013012 - CLEAN & PACK	19	0,00	2.316,00	322.518,27 C
008810001000021002	REF. NF.	000014762 - BRASIL SHOPPING LT	19	0,00	829,44	323.347,71 C
008810001000022002	REF. NF.	000014772 - BRASIL SHOPPING LT	19	0,00	1.484,00	324.831,71 C
008810001000023002	REF. NF.	000014776 - BRASIL SHOPPING LT	19	0,00	848,52	325.680,23 C
008810001000024002	REF. NF.	000014779 - BRASIL SHOPPING LT	19	0,00	1.269,00	326.949,23 C
008810001000025002	REF. NF.	000014788 - BRASIL SHOPPING LT	19	0,00	940,80	327.890,03 C
008810001000028002	REF. NF.	000025554 - HOSPMED	19	0,00	396,00	328.286,03 C
008810001000029002	REF. NF.	000025559 - HOSPMED	19	0,00	779,91	329.065,94 C
008810001000030002	REF. NF.	000025561 - HOSPMED	19	0,00	554,91	329.620,85 C
008810001000031002	REF. NF.	000025562 - HOSPMED	19	0,00	1.277,70	330.898,55 C
008810001000032002	REF. NF.	000025563 - HOSPMED	19	0,00	257,82	331.156,37 C
008810001000033002	REF. NF.	000025566 - HOSPMED	19	0,00	293,48	331.449,85 C
008810001000034002	REF. NF.	000025567 - HOSPMED	19	0,00	258,00	331.707,85 C
008810001000035002	REF. NF.	000025568 - HOSPMED	19	0,00	545,20	332.253,05 C
008810001000036002	REF. NF.	000025569 - HOSPMED	19	0,00	527,20	332.780,25 C
008810001000037002	REF. NF.	000025571 - HOSPMED	19	0,00	761,91	333.542,16 C
008810001000038002	REF. NF.	000025572 - HOSPMED	19	0,00	527,20	334.069,36 C
008810001000054002	REF. NF.	000041043 - TRIMED	19	0,00	1.080,00	335.149,36 C
008810001000055002	REF. NF.	000044930 - R.C. ZAGALLO	19	0,00	200,00	335.349,36 C
008810001000057002	REF. NF.	000146143 - IMPERSIK	19	0,00	406,00	335.755,36 C
008810001000058002	REF. NF.	000147579 - IMPERSIK	19	0,00	1.806,00	337.561,36 C
008810001000059002	REF. NF.	000164740 - F CARDOSO	19	0,00	2.011,80	339.573,16 C
008810001000069002	REF. NF.	098191847 - WHITE MARTINS BELE	19	0,00	3.789,00	343.362,16 C
008850001000007001	PGTO. NF IT	000145759 - M P - COM MAT HOSP	1110201010071 19	1.395,00	0,00	341.967,16 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				783.814,38	620.689,38	341.967,16 C

Identificador de autenticação: 6c5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 3 **Página** 18 de 218
Página 366 de 2746

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388447736366600000
Data da Operação	02/06/2025 16:14

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO BRADESCO S.A.
Titular	CLAREAR SERV COM PROD QUIMICOS LTDA
cnpj	63.841.084/0001-06
Agência	1939
Conta	000187936-7
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506021914WCCTZQ5RWCO
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 6.187,50 (Seis Mil E Cento E Oitenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos)
Descrição	CLAREAR SERV COM PRO - NF 2557, NF 2558
Autenticação	638844776762300000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 3 de junho de 2025 às 08:46

Recebemos de CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: INSTITUTO NAC DESENV SOCIAL E HUMANO -INDSH CAPANEMA - Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - Capanema/PA

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Data de Emissão 06/05/2025	Valor Total da Nota 1.095,00	NFe Nº 000002557 Série 001

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1
Nº 000002557
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

CLAREAR SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA -
Rodovia MARIO COVAS, 470 - LOJA 2 - COQUEIRO - 67[illegible]-000 - Ananindeua - PA - Fone/Fax: 91 3355 1825

Chave de Acesso
1525 0563 8410 8400 0106 5500 1000 0025 5715 2212 2270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização
VENDA	215250022076270 - 06/05/2025 - 11:06:45

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
151606889		63.841.084/0001-06

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
INSTITUTO NAC DESENV SOCIAL E HUMANO -INDSH CAPANEMA	23.453.830/0023-85	06/05/2025

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/ Entrada
Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRO	66700-005	06/05/2025

Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada
Capanema		PA		11:01:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	03/08/2025	1.095,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Cred. do ICMS Subs	Valor do ICMS Subst.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	294,01	1.095,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Despesas Acessor.	Valor do IPI	Valor Desonr.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente(CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
6	SACOS			150,000	150,000

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST ICMS	CFOP	Und	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ.% ICMS	ALIQ.% IPI	Vlr Aprox dos Trib.
531	SAL REFINADO EXTRA EM PASTILHA 25 Kg	25010020	0102	5102	PT	6,0000	182,5000	0,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00		294,01

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC EMITIDO PME OU EPP OPTANTE P/SIMP[illegible]ES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IP[illegible] MD5: 17ACEF905DB9561FE42E4FDDC8529C71 Trib Aprox: R$ 85,96 Fed - R$ 208,05 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 75B7F2 PEDIDO 385120931.1	

CLASSIFICADO
14 / 05 / 25
HRPC/INDSH

13 / 05 / 25
ASS[illegible]
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 12 / 05 / 25
HORA: 16 : 30
RECEBIDO POR: ANTONIO
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

Recebemos de CLAREAR SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: INSTITUTO NAC DESENV SOCIAL E HUMANO -INDSH CAPANEMA - Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 - - CENTRO - Capanema/PA		Data de Emissão 06/05/2025	NFe Nº 0000002558 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 5.092,50	

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1
Nº 0000002558
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

CLAREAR SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA -
Rodovia MARIO COVAS, 470 - LOJA 3 - COQUEIRO - 67115-000 - Ananindeua - PA - Fone/Fax: 91 3355 1826

Chave de Acesso
1525 0563 8410 8400 0106 5500 1000 0025 5816 5696 3102

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação		Protocolo de Autorização
VENDA		215250022078414 - 06/05/2025 - 11:13:48
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
151606889		63.841.084/0001-06

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
INSTITUTO NAC DESENV SOCIAL E HUMANO -INDSH CAPANEMA			23.453.830/0023-85	06/05/2025
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 -		CENTRO	68700-005	06/05/2025
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Capanema		PA		11:07:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	03/06/2025	5.092,50												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,34	5.092,50

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Desco.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.092,50

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
		0-Remetente(CIF)				
Endereço		**Município**		**UF**	**Inscrição Estadual**	
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso Bruto**	**Peso Líquido**	
30	SACOS			750,000	750,000	

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST OSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	AUQ. % ICMS	AUQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
531	SAL REFINADO EXTRA EM PASTILHA 25 Kg	25010090	0102	5102	PT	30,0000	169,7500	0,00	5.092,50	0,00	0,00	0,00	0,00		1.367,34

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: 17ACEF905DB9561FE42E4FDDC8529C71 Trib Aprox. R$ 399,76 Fed - R$ 967,58 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 75B7F2 PEDIDO 385668877-1	

CLASSIFICADO
14 / 05 / 25
HRPC/INDSH

13 / 05 / 25
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 12 / 05 / 25
HORA: 16
RECEBIDO POR:
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388447736366600000
Data da Operação	02/06/2025 16:19
Cï¿½digo de Barras	07790001161206641559202951285929511020000206100
Descrïï¿½ï¿½o	HELP SAUDE STORE LTD - NF 2924
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050507965726945
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	43732484000176
Razï¿½o Social	HELP SAUDE STORE LTDA
Nome Fantasia	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	43732484000176
Razï¿½o Social	HELP SAUDE STORE LTDA
Nome Fantasia	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVITMENTO S
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	43.732.484/0001-76
Razï¿½o Social Sacador Avalista	HELP SAUDE STORE LTDA
Data/Hora do Pagamento	02/06/2025 16:19:12
Valor Nominal	2.061,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.061,00 (Dois Mil E Sessenta E Um Reais)
Data da operação	02/06/2025
Autenticação	638844779735971949

Emitido em terça-feira, 3 de junho de 2025 às 08:49

RECEBEMOS DE HELP SAUDE STORE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 2.061,00	NF-e Nº: 000.002.924 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDS	

HELP SaúdeStore

HELP SAUDE STORE LTDA

AV. ROMULO MAIORANA - FUNDOS. 1537
MARCO, BELEM, PA
CEP: 66093674 TEL/FAX: 9132635422

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.924
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0543 7324 8400 0176 5500 1000 0029 2410 0013 1805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250021867452 - 05/05/2025 14:19:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157923894		43.732.484/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	05/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	05/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		14:19:11

FATURA

Número	Data Veto	Valor
001	04/06/2025	2.061,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.061,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
HELP SAUDE STORE	0 - Emitente			PA	43.732.484/0001-76

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. ROMULO MAIORANA - FUNDOS, 1537	BELEM	PA	157923894

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001435	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO LUER SLIP 150CM LT.22052024 Val 05/27 PC C/25UN	90189010	2 102	5102	UN	1.500,00	1,1100	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00002100	FILTRO BACTERIANO HMEF C/TRAQUEIA ADULTO (VITALITY) CX C/10UN LT. 240913 Val. 08/29	90192010	6 102	5102	UN	80,00	4,9500	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

05 / 05 / 25
ASS: ANTONIO ANTUNES
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
08 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 06 / 05 / 25
HORA: 14 : 30
RECEBIDO POR: ANTONIO MIKAELL
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
I - Documento Emitido Por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional***
II - Nao Gera Direito a Credito Fiscal de ICMS e de ISS e do IPI***
I-104: BANCO INTER:1x R$ 2.061,00
REF PEDIDO 365673414 BIONEXO
Fatura: 00013180-1

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388447736366600000
Data da Operação	02/06/2025 16:18
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800016184178111020000016000
Descrïï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 14237
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050806068241587
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	02/06/2025 16:16:00
Valor Nominal	160,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 160,00 (Cento E Sessenta Reais)
Data da operação	02/06/2025
Autenticação	638844779144695852

Emitido em terça-feira, 3 de junho de 2025 às 08:50

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.237
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brss@papeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.014.237 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5774 3900 0101 5500 1000 0142 3710 1142 3712

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215250021799242 05/05/2025 10:04:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	05/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	05/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		10:04:30

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	04/06/2025	160,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
160,00	30,40	0,00	0,00	160,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
71360	SACO P/LIXO 100LTS AZUL PCT C/ 5 UNID - LEVA LIXO	39232990	000	5102	UN	100,00	1,60000	160,00	0,00	160,00	30,40	0,00	19,00	0,00

05/05/25
ASS: ANTONIO
HRPC-INDSH.

CLASSIFICADO
05/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05/05/25
HORA: 16:30
RECEBIDO POR: ANTONIO
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMPLEMENTO DO PEDIDO 385668878. Pedido(s): 296844 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 1,92, CSLL 1.08% R$ 1,73, COFINS 3% R$ 4,8, PIS 0.65% R$ 1,04, ICMS R$ 30,4 - DEBORA ARAUJO (91)99134-4189. Email: debora@grupobrshopping.com.br	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388447736366600000
Data da Operação	02/06/2025 16:21
Cï¿½digo de Barras	34191570070521085834570861370008311020000093000
Descrïï¿½ï¿½o	SOUZA FRANCO & OLIVE - NF 22329
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050502958474234
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9529639000133
Razï¿½o Social	SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA
Nome Fantasia	SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INDSH CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	02/06/2025 16:20:36
Valor Nominal	930,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 930,00 (Novecentos E Trinta Reais)
Data da operação	02/06/2025
Autenticação	638844780674915824

Emitido em terça-feira, 3 de junho de 2025 às 08:48

RECEBEMOS DE SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.022.329 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA - EPP
TRAVESSA QUATRO, 212, CONJUNTO CATALINA, MANGUEIRAO
BELEM - PA - CEP 66640-290
TELEFONE: 91981778420
EMAIL: CONTATO@DIAGNOBEL.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.022.329
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1525 0509 5296 3900 0133 5500 1000 0223 2916 6210 2748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250021812751 05/05/2025 10:44:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
152726489		09.529.639/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENT SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	05/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	05/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		10:43

FATURA/DUPLICATAS

Numero	7552036194
Vencimento	04/06/2025
Valor	R$ 930,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	930,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT
Totais: 301,78 (32,45%) | Tributos Federais: 125,08 (13,45%) | Tributos Estaduais: 176,70 (19,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: F11483

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Contratação Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ. IPI
000007	URETEST RENYLAB (TESTE RAPIDO) CX C/ 50 TESTES - LT 24121912 VAL 12/2025 ZNB	38221990	0102	5.102	CX	6,000	155,00000	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO VINCULADO A NOTA
37691

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO ITAU (341) AG: 8347-2 / CC: 08613-7
BANCO DO BRASIL (001) AG: 3860-1 / CC: 26526-8
CNPJ: 09.529.639/0001-33 - SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA
PIX: 09.529.639/0001-33 e contato@diagnobel.com.br

ORDEM DE COMPRA: 3856770341

RESERVADO AO FISCO
BOLETO(S) EM ANEXO:
___/___/___
ASS_____

CLASSIFICADO
08 / 05 / 25
HRPC/INDSH

06 / 05 / 25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 05 / 25
HORA: 16
RECEBIDO POR:
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388447736366600000
Data da Operação	02/06/2025 16:20
Cï¿½digo de Barras	00191198821208153860000120094172111020000099000
Descrïï¿½ï¿½o	R.C. ZAGALLO - NF 44305
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051902273033460
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	83929976000170
Razï¿½o Social	R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA
Nome Fantasia	R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - IND
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	02/06/2025 16:19:41
Valor Nominal	990,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 990,00 (Novecentos E Noventa Reais)
Data da operação	02/06/2025
Autenticação	638844780309198868

Emitido em terça-feira, 3 de junho de 2025 às 08:49

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.044.305 fl. 1 /1

SÉRIE 001

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

CONJ. CATALINA, TRAV. 14, 182 - MANGUEIRAO - CEP:66640-390 - BELEM - PA
TEL.: (91)3279-5353

CHAVE DE ACESSO
1525 0583 9299 7600 0170 5500 1000 0443 0513 0341 2044

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS MERC.ADIQ./REC.TERC.	215250021822208 05/05/2025 11:11:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
151850682		83.929.976/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DES SOCIAL HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	05/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	05/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	44305	990,00	0,00	990,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	04/06/2025	990,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	990,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VEICULO PROPRIO (CLIENTE)	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	BELEM	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3086	OXACILINA SODICA INJ. 500MG OXANON IM/IV S/DIL C.P. ANVISA 1183701110058 LOTE: 25021439 QTD: 200,00 FAB. 13/02/2025 VAL: 28/02/2027	30041019	060	5102	FR	200,00	4,9500	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

06/05/25
AGS: CODIGO ANTONIO
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
08/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05/05/25
HORA: 16 ANTONIO
RECEBIDO POR:
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND. PAGTO: A5 - 30 DIAS - SETOR: MICHEL - PRE-NOTA: 74662 - Ordem/Pedido/Fornecimento de Compra: 385646618.1 | Banco: BANCO DO BRASIL Ag: 3860-1 CC: 120094-1Seus dados pessoais foram coletados de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Informamos que estes dados estão armazenados em um banco de dados pertencente à RIFARMED com a finalidade de conferir às partes segurança jurídica e facilitar a conclusão do negócio, durante o período em que durar o contrato entre as partes. Os seus dados não serão compartilhados e você poderá exercer os seus direitos através dos contatos com a RIFARMED por meio de email e telefone.	

SIGAD - Sistema Gestor para Atacadistas e Distribuidores

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388447736366600000
Data da Operação	02/06/2025 16:15
Cï¿½digo de Barras	42297048060002415681200002229227211020000058600
Descrïï¿½ï¿½o	ALTAMED DISTRIBUIDOR - NF 47832
Banco Cedente	422 - BCO SAFRA S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050706032947042
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	21581445000182
Razï¿½o Social	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDI
Nome Fantasia	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	21581445000182
Razï¿½o Social	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDI
Nome Fantasia	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDI
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	02/06/2025 16:15:05
Valor Nominal	586,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 586,00 (Quinhentos E Oitenta E Seis Reais)
Data da operação	02/06/2025
Autenticação	638844777255020580

Emitido em terça-feira, 3 de junho de 2025 às 08:52

RECEBEMOS DE **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 47832
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ESTRADA CURUCAMBA - 50 - CURUCAMBA - ANANINDEUA - PA - 67146263
Telefone: 91 4042-0747
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 47832
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0521 5814 4500 0182 5500 1000 0478 3212 0217 8910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO	215250021828306 05/05/2025 11:28:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
154715972		21.581.445/0001-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	05/05/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68700005	05/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	91-3462-3051	PA		11:29

FATURA

Nº	Venc.	Valor
422-1	04/06/25	586,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	586,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete			PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2			2	1,59	1,59

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	EMBALAGEM	V. UN.	V. EMB.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
122	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL PC C/5UN QTD. 40.00 UN N LT: 2403188 DATA FAB.: 01/01/2025 DATA VAL.: 30/12/2030 ONU 1 - - 15° A 30°C	82121020	060	5403	UN	200	40 PC C/5UN	1,06	5,30	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1175	REMIFENTANILA CLR 2MG PO IV GEN (A1) (C1)CX C/5FA QTD. 4.00 FA N LT: 50021724 DATA FAB.: 12/11/2024 DATA VAL.: 30/11/2026 PERC PARC FCP 0 - N. FCI: 87526A4A-FA91-475A-ADC8-0EACD82ED870 ONU 1 - - 15° A 30°C	30049069	060	5403	FA	20	4 CX C/5FA	18,70	93,50	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

06 / 05 / 25
ASS: Antonio
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
08 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 06 / 05 / 25
HORA: 09 00
RECEBIDO POR: ANTONIO
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 385673414 E 385646618 TRANSACAO WINTHOR: 7550 CLIENTE: 753 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES COD. COB.:422-30 DIAS NR. PEDIDO: 5001365 NUM. CARREG.:0 VENDEDOR:5ELAINE ROSARIO	Cliente, favor conferir a mercadoria no ato do recebimento. Em caso de divergência ou avaria realizar a ressalva na nota fiscal. Devoluções. Somente no ato da entrega Reclamações. Em até 48horas.

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388447736366600000
Data da Operação	02/06/2025 16:19
Cï¿½digo de Barras	00190000090247782100916342011174211020000241680
Descrïï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 163420
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050502961069069
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA.
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	02/06/2025 16:18:40
Valor Nominal	2.416,80
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.416,80 (Dois Mil E Quatrocentos E Dezesseis Reais E Oitenta Centavos)
Data da operação	02/06/2025
Autenticação	638844779470443324

Emitido em terça-feira, 3 de junho de 2025 às 08:50

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 2.416,80	NF-e Nº: 000.163.420 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.163.420
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 9499 0500 0163 5500 1000 1634 2010 0464 0326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215250021830038 - 05/05/2025 11:34:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	05/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	05/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA 04/06/25	(91) 3462-3051	PA		11:33:32

FATURA

Número: 163420 Valor Original: 2.416,80 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 2.416,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
CLIENTE RETIRA	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
08				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00010605	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M C CAPA PROC LOTE:85635 14C FAB: 01-03-2025 / VAL: 01-03-2027	30051030	0 60	5403	RL	204	9,20	1.876,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00040668	LUVA ESTERIL N 8,0 CIRURGICA C PO LOTE:201124 FAB: 20-11-2024 / VAL: 19-11-2029	40151200	1 40	5102	PA	400	1,35	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

06 / 05 / 25
ASS
HRPC-INDSH

6870
6870

CLASSIFICADO
12 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 06 / 05 / 25
HORA: 09 : 00
RECEBIDO POR: ANTONIO MIKAELL
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001; Venc.: 04/06/2025, Valor: 2.416,80 BIGNEXO 85673414 3 E 387762308 1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13 Cod Vend : 0201 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:39
Cï¿½digo de Barras	00190000090308536300400001733179911040000057600
Descrïï¿½ï¿½o	JL DOS SANTOS COM PR - NF 2767
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050707019712436
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	83880294000110
Razï¿½o Social	J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
Nome Fantasia	J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH- HOSP D
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:39:19
Valor Nominal	576,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 576,00 (Quinhentos E Setenta E Seis Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846555904424278

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:12

RECEBEMOS DE JL DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 002767 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

JL DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Quadra Quinze, 75A, conj. Xingú I rua vila oito, Coqueiro
66.650-486 - Belém - PA
Fone (91) 3029-3745 - jlhospitalar@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 002767
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
1525 0583 8802 9400 0110 5500 1000 0027 6712 9387 3673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	215250022276091 07/05/2025 09:08:59	
Inscrição Estadual	**Insc.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
15.185.676-1		83.880.294/0001-10

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	ISENTO	07/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	07/05/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Capanema	PA	(91) 3462-3051	09:08:58

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	06/06/2025	576,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
00380	SONDA P/NUTRICAO ENTERAL POLIURETRANO 12FR - SOLUMED Lote: 9753 Val.02/2028	90183921	0103	5.102	UND	60,00	9,60	576,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
123.049-4	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 166,91 (32,45%) Federais R$ 77,47 (13,45%) Estaduais R$ 109,44 (19,00%) . Fonte IBPT. Material para atender pedido 385673414.2 DADOS BANCARIOS PIX 83880294000110 B BRASIL: AG: 1436-2 - C/C: 57.285-3 BANPARA: AG. 020 - C/C: 2975-0	ALMOXARIFADO DATA: 20/05/25 HORA: 13:40 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH 07/05/2025 09:09:05

CLASSIFICADO
28/05/25
HRPC/INDSH

LANÇADO
20/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:42
Cï¿½digo de Barras	34191090080018660113463943170009111040000732000
Descrïï¿½ï¿½o	NUTRIXX - NF 12223
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051202114603891
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	12401269000169
Razï¿½o Social	NUTRIXX SUPLEMENTOS A LTDA ME
Nome Fantasia	NUTRIXX SUPLEMENTOS A LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:41:46
Valor Nominal	7.320,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 7.320,00 (Sete Mil E Trezentos E Vinte Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846557249667720

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:11

RECEBEMOS DE NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.320,00 DESTINATÁRIO: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - INDSH - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO Capanema-PA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.012.223
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA,1970 LOJA A SALA B
CENTRO - 68743-010
Castanhal - PA Fone: (91) 8800-4046

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.012.223
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0512 4012 6900 0169 5500 1000 0122 3121 4269 9710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas de merc. adquiridas e/ou recebidas de terceiros	215250022409900 - 07/05/2025 17:10:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
153097272		12.401.269/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - INDSH			23.453.830/0023-85	07/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	07/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Capanema	PA	(91) 3462-3051		17:05:38

FATURA / DUPLICATA

Núm.	000012223/001
Venc.	06/06/2025
Valor	R$ 7.320,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.320,00	1.390,80	0,00	0,00	0,00	7.320,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.320,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
W.F TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				15.761.721/0001-91
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
Rua Vicencia Leite, 160 - - Santa Catarina	Castanhal		PA	153760117	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
20	VOLUMES			140,040	120,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B/CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	NOVASOURCE HP 90XL - Lote Sesc: 432504601 Quant. 120.000 Fab: 03/12/2024 Val: 03/11/2025	21069090	000	5102	UN	120,0000	61,0000	7.320,00	7.320,00	1.390,80	0,00	0,00	0,00

08/05/25
Ass: [illegible]
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 08/05/25
HORA: 11:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
14/05/25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDO: 388130157 // DADOS BANCARIO P/ PAGAMENTO/DEPOSITO: BANCO ITAU, AGENCIA 1136, CONTA CORRENTE 39431-2, CNPJ: 12.401.269/0001-69 (PJ5) ... Valor Aproximado dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais : R$ 1.865,14	

Impresso em 07/05/2025 17:24:01

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:38
Cï¿½digo de Barras	74891125451711510217406129131030411040000221526
Descriï¿½ï¿½o	DIMASTER SP - NF 12562 3/3
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025040806419052608
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	2520829000140
Razï¿½o Social	DIMASTER COM PROD HOSPITALARES
Nome Fantasia	DIMASTER COM PROD HOSPITALARES
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:38:05
Valor Nominal	2.215,26
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.215,26 (Dois Mil E Duzentos E Quinze Reais E Vinte E Seis Centavos)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846555101197505

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:13

DIMASTER
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Avenida CUMBICA N.429
Bairro CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO,Guarulhos - SP
Fone: (11) 2483-4600, CEP:07223300

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 12.562
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0402 5208 2900 0493 5500 1000 0125 6215 3986 8950

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VDA MERC ADQ OU REC TERCEIROS	135250917475422 07/04/2025 15:03:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
127678996118		02.520.829/0004-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS 4561		23.453.830/0023-85	07-04-2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAIDA**
Av BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Capanema	PA +55 (91) 3462-3051		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES		23.453.830/0023-85		68.700-005
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**MUNICÍPIO**		**UF**
AV BARÃO DE CAPANEMA, N. 3191	CENTRO	CAPANEMA		PA

TELEFONE/COMPLEMENTO/AGENDAMENTO

FATURA/DUPLICATA

Dup: 1, Venc: 07/05/2025, Valor: R$ 2.215,25 | Dup: 2, Venc: 22/05/2025, Valor: R$ 2.215,25 | Dup: 3, Venc: 06/06/2025, Valor: R$ 2.215,26

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.645,76	344,94	0,00	0,00	6.645,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.645,76**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - Emitente		XYZ		48.740.351/0021-09
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R MONTEIRO LOBATO N. 4794 BLOCO B	Guarulhos			SP	796481688110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3,00				8,2520 Kg	7,1570 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
12905	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO (G)	30049069	000	6108	CP	420	0,2068	0,00	0,00	86,86	86,86	6,08	0,00	7,00	0,00
	Marca:MEDQUIMICA | 1091701200064 | 7896862991975 | Lote: O33662 D.Fab: 11/23 D.Val: 11/25 | Val. aprox. tributos: R$11,68 (13,45% Fed Nac) R$10,42 (12,00% Est)														
13226	PIPERACILINA SODICA 2G + TAZOBACTAM SODICO 0,25 G 30ML (G)	30042099	300	6108	FA	210	19,0900	0,00	0,00	4.008,90	4.008,90	160,36	0,00	4,00	0,00
	Marca:EUROFARMA | 1004308100024 | 7891317009151 | Lote: 963522A D.Fab: 01/25 D.Val: 01/27 | Val. aprox. tributos: R$539,20 (13,45% Nac)														
11853	VASOPRESSINA SINTETICA 20U/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL	30043999	500	6108	AP	100	25,5000	0,00	0,00	2.550,00	2.550,00	178,50	0,00	7,00	0,00
	Marca:BIOLAB | 1097401900035 | 7896112412113 | Lote: 40709574 D.Fab: 09/24 D.Val: 09/26 | 4AF75F3D-2D05-48D6-916D-4E799F5C5A8A | Val. aprox. tributos: R$342,98 (13,45% Fed Nac) R$306,00 (12,00% Est)														

LANÇADO
22/04/25
ASS: Emerson Correa
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 22/04/25
HORA: 11:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORREA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
23/04/25
HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Cubagem total: 0,0412966 m3

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCA 20 OC:591100	

CHAVE PIX: BANCODOBRASIL@DIMASTER.COM.BR | CONTA PARA DEPOSITO: CNPJ 02.520.829/0001-40 B.BRASIL AG. 5122-5 C/C 7468-3. ENVIAR COMPROVANTE DE DEPOSITO: FINANCEIRO@DIMASTER.COM.BR | A ACEITACAO DESTA MERCADORIA IMPLICA AUTORIZACAO DO COMPRADOR AO VENDEDOR PARA OBTER A RESTITUICAO DO DIFAL INCIDENTE NESTA VENDA, NOS TERMOS DO ART. 166 DO CTN. ALVARA SANITARIO NRO 157/2024 | | ID384138861 | VENDA DIRETA | | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R$917,76 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES CNPJ: 23453830002385 Endereco: Av BARAO DE CAPANEMA, 3191 Bairro: CENTRO Cidade: Capanema-PA CEP: 68700005 | | Total aproximado de tributos da nota: R$539,20 (8,11% Nac) R$354,66 (5,34% Fed Nac) R$316,42 (4,76% Est) Fonte tributaria: IBPT

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:33
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800016222176911040000078516
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 14291
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051305148415566
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:32:46
Valor Nominal	785,16
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 785,16 (Setecentos E Oitenta E Cinco Reais E Dezesseis Centavos)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846552130508885

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:15

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.291
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.014.291 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5774 3900 0101 5500 1000 0142 9110 1142 9111

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215250022416637 07/05/2025 17:30:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	07/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		07/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		17:30:12

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/06/2025	785,16									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
785,16	149,19	0,00	0,00	785,16

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
22	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
72970	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCA TM-42 CA-32165 - CARTOM	40151900	000	5102	PR	3,00	43.68000	131,04	0,00	131,04	24,90	0,00	19,00	0,00
74562	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCA TM-36 CA-32165-CARTOM	40151900	000	5102	PR	3,00	43.68000	131,04	0,00	131,04	24,90	0,00	19,00	0,00
72971	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCA TM-43 CA-32165 - CARTOM	40151900	000	5102	PR	3,00	43.68000	131,04	0,00	131,04	24,90	0,00	19,00	0,00
72969	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCA TM-41 CA-32165 - CARTOM	40151900	000	5102	PR	3,00	43.68000	131,04	0,00	131,04	24,90	0,00	19,00	0,00
73393	AVENTAL DE PVC BRANCO MANGA LONGA 1.20X0.75CM CA3791C MICRA 0.30 - MAICOL	62101000	000	5102	UN	10,00	26.10000	261,00	0,00	261,00	49,59	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
16 / 05 / 25
HRPC/INDSH

CONFERIDO
15 / 05 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 4207.25.05. Pedido(s): 296996 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 9,42, CSLL 1.08% R$ 8,48, COFINS 3% R$ 23,55, PIS 0.65% R$ 5,1, ICMS R$ 149.19 - DEBORA ARAUJO (91)99134-4189, Email: debora@grupobrshopping.com.br

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 14 / 05 / 25
HORA: 13 : 30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:26
Cï¿½digo de Barras	34191090080054801318432666460004101030000032000
Descrïï¿½ï¿½o	GUILBER FARM - NF 18991
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051202130735297
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	1399246000140
Razï¿½o Social	GUILBER FARMACEUTICA C LTDA ME
Nome Fantasia	GUILBER FARMACEUTICA C LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIA
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:25:42
Valor Nominal	320,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 320,00 (Trezentos E Vinte Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846547642110146

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:23

RECEBEMOS DE GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 320,00	NF-e Nº: 000.018.991 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INST.NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	

GUILBER

GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA

PASSAGEM BOM SOSSEGO, 20
CENTRO, ANANINDEUA, PA
CEP: 67030245 TEL/FAX: 91988957544

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.018.991
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0501 3992 4600 0140 5500 1000 0189 9110 0017 8850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	215250022051974 - 06/05/2025 09:59:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
151895309		01.399.246/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	06/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV.BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	06/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		09:59:24

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	05/06/2025	320,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	320,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA	0 - Emitente			PA	01.399.246/0001-40

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PSG BOM SOSSEGO, NR 20	ANANINDEUA	PA	151895309

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00000267	CAPA PARA VIDEO LAPAROSCOPIA LT PM250313 Val. 03/28	90183929	2.102	5102	UN	100,00	3,2000	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Fatura: 00017865-1 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CARTES - Cliente: 001 503

08/05/25
ASS: Odailso Amarante
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
23 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 07 / 05 / 25
HORA: 15 : 45
RECEBIDO POR RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - Documento Emitido Por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional*** II - Nao Gera Direito a Credito Fiscal de ICMS e de ISS e de IPI*** PEDIDO: 385673414.1 IMPORTANTE CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA CASO CONTRARIO NAO ACEITAMOS RECLAMACAO A NOTA FISCAL SOMENTE PODERA SER CANCELADA ATE 24HS APOS A EMISSAO	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:21
Cï¿½digo de Barras	00197888686014293515800005165170611030000160000
Descriï¿½ï¿½o	OMNIELMASTER HEMOMED - NF 23071
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051401180901395
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5578020000168
Razï¿½o Social	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON TRE
Nome Fantasia	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:20:47
Valor Nominal	1.600,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.600,00 (Um Mil E Seiscentos Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846544679731941

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:37

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH RECEBEU DE OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SA, OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANT.	NF-e Nº: 000023071
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	1

OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO
COMERCIO E SERVICOS EM SA

AV SANTOS DUMONT 304 SALA 407
CENTRO / 60.150-160
FORTALEZA-CE
Fone/Fax: (85) 3268-4044/

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 — 1
Nº: 000.023.071
Série: 1
Página 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2325 0505 5780 2000 0188 5500 1000 0230 7112 0716 4818

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DESTINADA A NA	223250043936427 - 06/05/2025 16:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
068902568		05.578.020/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		23.453.830/0023-85	06/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	06/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX** / **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	(91) 3462-3051/ / PA / ISENTO		

DADOS DA ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	UF	MUNICÍPIO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	PA	CAPANEMA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		BIOMEDICAL		0,000	0,000

FATURA

05/05/2025 23071 1.600,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
H12020BW	CATETER D/L P/ HEMOD. 11,5FR X 20CM	90183929	340	6.108	UN	20	80,0000	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0	-

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO 357408518 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 220,64. FONTE: IBPT *** REIMPRESSÃO DE DANFE ***	

LOTES

002396-CATETER D/L P/ HEMOD. 11,5FR X 20CM

44831 30/01/2030 20

LANÇADO
16 / 05 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 16 / 05 / 25
HORA: 16:30
RECEBIDO POR:

CLASSIFICADO
20 / 05 / 25
HRPC/INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:42
Cï¿½digo de Barras	00191198821208233860400120094172111040000127800
Descrïï¿½ï¿½o	R.C. ZAGALLO - NF 44324
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051901273217958
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	83929976000170
Razï¿½o Social	R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA
Nome Fantasia	R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - IND
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:42:20
Valor Nominal	1.278,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.278,00 (Um Mil E Duzentos E Setenta E Oito Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846557574825738

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:11

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

CONJ. CATALINA, TRAV. 14, 182 - MANGUEIRAO - CEP:66640-390 - BELEM - PA
TEL: (91)3279-5353

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.044.324 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0583 9299 7600 0170 5500 1000 0443 2413 3450 0820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS MERC.ADIQ./REC.TERC.	215250022297045 07/05/2025 10:18:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
151850682		83.929.976/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DES SOCIAL HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	07/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	07/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	44324	1.278,00	0,00	1.278,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/06/2025	1.278,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VEICULO PROPRIO (CLIENTE)	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	BELEM	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7093	NOREPINEFRINA INJ. 8MG (2MG/ML) 4ML IV EPIKABI C.P. ANVISA 10041022600018 LOTE: 78SI4365 QTD: 600,00 FAB.: 29/09/2023 VAL: 29/09/2025	30049099	060	5102	AM	600,00	2,1300	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

07/05/25
ASS: [illegible]
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 07/05/25
HORA: 19:00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND. PAGTO: A5 - 30 DIAS - SETOR: MICHEL - PRE-NOTA: 74684 - | Banco: BANCO DO BRASIL Ag: 3860-1 CC: 120094-1Seus dados pessoais foram coletados de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Informamos que estes dados estão armazenados em um banco de dados pertencente à RIFARMED com a finalidade de conferir às partes segurança jurídica e facilitar a conclusão do negócio, durante o período em que durar o contrato entre as partes. Os seus dados não serão compartilhados e você poderá exercer os seus direitos através dos contatos com a RIFARMED por meio de email e telefone.	

SIGAD - Sistema Gestor para Atacadistas e Distribuidores

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:31
Cï¿½digo de Barras	03399461543790000000334653501014411040000051600
Descrïï¿½ï¿½o	ALTAMED DISTRIBUIDOR - NF 47920
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050803049514472
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	21581445000182
Razï¿½o Social	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT
Nome Fantasia	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:31:05
Valor Nominal	516,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 516,00 (Quinhentos E Dezesseis Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846551064385161

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:19

RECEBEMOS DE **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 47920
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ESTRADA CURUCAMBA - SO - CURUCAMBA -
ANANINDEUA - PA - 67146263
Telefone: 91 4042-0747
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 47920
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0521 5814 4500 0182 5500 1000 0479 2011 2587 1020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO	215250022392088 07/05/2025 16:16:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
154715972		21.581.445/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.930/0023-85	07/05/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68700005	07/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	91-3462-3051	PA		16:16

FATURA

Nº	Venc.	Valor
033-1	06/06/25	516,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	516,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete			PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			1	49,60	49,60

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	EMBALAGEM	V. UN.	V. EMB.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1529	EQUIPO DE NUTRICAO ENTERAL ESTERIL PC C/2SUN QTD: 16,00 UN N.LT: 7732361 DATA FAB.: 01/09/2023 DATA VAL.: 30/08/2025 ONU 1 - - 15° A 30°C.	90189099	260	5405	UN	400	16 PC C/25UN	1,29	32,25	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CLASSIFICADO
14 / 05 / 25
HRPC-INDSH

09 / 05 / 25
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 05 / 25
HORA: 13 : 35
RECEBIDO POR: ANTONIO
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 385073414 TRANSACAO WINTHOR: 8961 CLIENTE: 753 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES COD. COB.:033-30 DIAS NR. PEDIDO: 5001441 NUM. CARREG.:0 VENDEDOR SELAINE ROSARIO	

Identificador de autenticação: 6c5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:32
Cï¿½digo de Barras	00190000090281013000100251341178711040000122070
Descrïï¿½ï¿½o	BRASFARMA - NF 183436
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050804054604418
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	799666000151
Razï¿½o Social	BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:31:54
Valor Nominal	1.220,70
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.220,70 (Um Mil E Duzentos E Vinte Reais E Setenta Centavos)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846551608365868

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:15

BRASFARMA

SERIEDADE NO QUE FAZ

Identificação do Emitente
BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA MARAVALHO BELO,77 -
MARAMBAIA - BELEM - PA - 66623240
Telefone: (91) 31316200
Fax:
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 183436
SERIE 1

1

FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0500 7998 6600 0151 5500 1000 1834 3619 1197 1420

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
151857415		00.799.866/0001-51

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
215250022399759 07/05/2025 16:39:41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
2773	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH HOSP PUBLICO REGIONAL DOS CAETÉS	23.453.830/0023-85	07/05/2025

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191	S\N		CENTRO	07/05/2025

CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	9134623051	PA	ISENTO	16:39

DUPLICATA

Nº	Venc.	Valor
1	06/06/25	1.220,70
169247		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete			PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			1	0,65	0,65

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	P.TABELA	P.FINAL	V. TOTAL	BC. ICMS	% ICMS	V. ICMS
6084	FLORENTE 200MG (SACCHAROMYCES) C/6 CP CX QTD: 85 LOTE 3RB57 VAL: 30/03/2027	30049099	060	5403	CX	85	18,78	18,78	1.220,70	0,00	0	0,00

FIM DOS PRODUTOS

12 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
23 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 12 / 05 / 25
HORA: 10 : 00
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS PAGO ANTEC. ART. 207, ANEXO I DO ICMS-PA E REG. ESPECIAL NO. 95/21 DE 21/05/2021
NOTA FISCAL EMITIDA COM ICMS RETIDO NA FONTE CONV. 76/94
RCA : 16 - RAYSSA VALERIA DANTAS DE ABREU
NUMERO PEDIDO CLIENTE:
NUM. CARREG.:0 NR. PEDIDO:169247
COD. COB.:001

RESERVADO AO FISCO

DEVOLUÇÕES SOMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 24H APÓS O RECEBIMENTO.

A BRASFARMA utiliza o Winthor, sistema líder no gerenciamento de empresas atacadistas, distribuidor e varejo.
Visite www.pcsist.com.br ou ligue 0800 707 2707

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:39
Cï¿½digo de Barras	00191225307118813222000006219174711040001488000
Descrïï¿½ï¿½o	FARMARIM - NF 424276
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050901092873639
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	58635830000175
Razï¿½o Social	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:38:35
Valor Nominal	14.880,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 14.880,00 (Quatorze Mil E Oitocentos E Oitenta Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846555531238704

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:13

RECEBEMOS DE Farmarin Industria e Comercio Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 1534 - INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH - INTERIOR — (R$ 14.880,00) (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 424.276
SÉRIE 1

FARMARIN

Farmarin Industria e Comercio Ltda

RUA PEDRO DE TOLEDO N.600
Bairro JARDIM ALMEIDA PRADO,GUARULHOS - SP
Fone: (11) 2400-8800, CEP:07140000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 424.276
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0558 6358 3000 0175 5500 1000 4242 7518 8760 6088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135251209908624 07/05/2025 17:23:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
336498655117		58.635.830/C001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	4534	23.453.830/0023-85	07-05-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	07-05-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		17:23:11

FATURA/DUPLICATA

VENDAS 33 ITAU BANCO DO BRASIL | BOL-001 Venc-06/08/2025 Valor-14.880,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.880,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.880,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODOVITOR TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	0 - Emitente				08.408.736/0002-96

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PEDRO DE TOLEDO N. 675	GUARULHOS	SP	796516339114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200,00	CAIXA(S)			5000,0000 Kg	4800,0000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNIT	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10136438	CPHD ACIDO F2 K2.0 CA3.0 FR 5 L CX C/4 Lote: 0578/25 Qtde: 200 Dt.Fab: 04/2025 Dt.Val: 04/2026	30049099	349	6107	CX	200	74,40	0,00	0,00	14.880,00	0,00	0,00		0,0	

ALMOXARIFADO
DATA: 20/05/25
HORA: 14:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
HRPC/INDSH

CONFERIDO
21/05/2025
ASS
HRPC - INDSH

A conferência do material deverá ser realizada no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS ISENTO CONFORME ART. 14 DO RICMS/SP E ANEXO UNICO DO CONVENIO CONFAZ 01/99, PRORROGADO PELO CONVENIO ICMS 178/2021 ATE 30 DE ABRIL DE 2024 E DECRETO 66.387/2021 PEDIDO 387802367.12 - Reposicao de Acordo Pedido para o CNPJ: 58635830000175 Insumos para hemodialise - acordos comerciais | | EMPRESA OPTANTE DO CREDITO PRESUMIDO PIS/COFINS, LEI 10.147 DE 2000 - IN-SRF 358 DE 09/09/2003 | NUMERO UNICO PEDIDO: 1326805 | SEU PEDIDO: | | END.ENTREGA: - - - - Os laudos dos produtos estao disponiveis no site www.farmarin.com.br.

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:28
Cï¿½digo de Barras	03399484570130000047680459901049911030000478735
Descrïï¿½ï¿½o	SUPERMED COM. E IMP - NF 809522
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042906853205804
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	60889128000180
Razï¿½o Social	BANCO SOFISA S/A
Nome Fantasia	BANCO SOFISA S/A
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	11.206.099/0001-07
Razï¿½o Social Sacador Avalista	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:27:51
Valor Nominal	4.787,35
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.787,35 (Quatro Mil E Setecentos E Oitenta E Sete Reais E Trinta E Cinco Centavos)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846549035986392

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:21

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 25 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 809522
SERIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3525 0411 2060 9900 0441 5500 1000 8095 2211 0145 8470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	135251081904332 24/04/2025 17:32:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
188.070.970.117		11.206.089/0004-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-85	24/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	25 ABR 2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA NA SAIDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001 05/06/2025 4.787,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.787,35	335,12	0,00	0,00	4.787,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	4.787,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	0 - DO EMITENTE				16233211003406

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAMINHO DO CAMPO DO RINCAO, 353	GUARULHOS	SP	796744590115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
16	CAIXA			146,19	146,19

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL IPI
12772	CITR. FENTANILA(A1) 78,5MCG(50MCG FENTAN.) 50AMP 10ML GEN. - HIPOLABOR (PORT.344/98) (Fornecedor: 1898, Lote: AS-088/24M, Qtde: 10 ,Data Fab: 11/12/2024, Data Val: 30/11/2026)	30049099	500	6108	CX	10	154,5310	1.545,31	1.545,31	108.17	0.00	7,00	0.00
11286	ESKAVIT 10MG/ML 50AMP 1ML IM-HIPOLABOR (Fornecedor: 1898, Lote: AD-003/25, Qtde: 3 ,Data Fab: 01/02/2025, Data Val: 31/01/2027)	30049099	500	6108	CX	3	100,0800	300,24	300,24	21.02		7,00	
12175	FENTANILA(A1) 0,05MG/ML 50AMP 2ML GEN-HIPOLABOR (PORT.344/98) (Fornecedor: 1898, Lote: AS-003/25M, Qtde: 6 ,Data Fab: 01/02/2025, Data Val: 31/01/2027)	30049099	500	6108	CX	6	112,8750	677,25	677,25	47.41		7,00	
29865	METRONAC 0,5% 50FRA 100ML -BBRAUN (Fornecedor: 3255, Lote: 24505272A2, Qtde: 6 ,Data Fab: 01/12/2024, Data Val: 31/12/2027)	30049058	500	6108	CX	6	214,8050	1.288,83	1.288,83	90.22		7,00	
36691	PARACETAMOL 750MG 20CP GEN-GLOBO (Fornecedor: 2398, Lote: A72A01024, Qtde: 5 ,Data Fab: 01/10/2024, Data Val: 31/10/2026)	30049045	500	6108	CX	5	2,2360	11.18	11.18	0.78	0.00	7,00	0.00

CLASSIFICADO
12 05 25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BIONEXO 385646618-----385665833 ||4R37V14 R35P4V1 R36P991 || #|+
ITENS 1 a 8 Art.53-A Inciso I, SEÇÃO II - DA ALIQUOTA RICMS-SP
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 709,24
Pedido: 813951
Empresa credenciada no Regime Especial de Distribuidor Hospitalar 036035/2018 nos termos da Portaria CAT 116/2017
Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM O SAC PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 1 Cubagem: 0,34
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,5%), PIS R$ 0,00 (0,65%), COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

12/05/25
HRPC-INDSH

MERCADORIAS AVARIADAS E/OU FALTAS SÃO SERÃO REPOSTAS SEM O CANHOTO DA NOTA FISCAL OU NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 05 / 25
HORA: 18 : 00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA **1**

Nº 809522
SERIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
3525 0411 2060 9900 0441 5500 1000 8095 2211 0145 8470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/port ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
135251081904332 24/04/2025 17:32:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
188.070.970.117		11.206.099/0004-41

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL
36307	PREGABALINA 75MG 30CAPS GEN-GLOBO (Fornecedor: 2398, Lote: A55A01025, Qtde: 5 ,Data Fab: 01/03/2025, Data Val: 31/03/2027)	30049099	500	6108	CX	5	4,7300	23,65	23,65	1,66	0,00	7,00	
26586	SOL.DE RINGER 500ML 20FR-ECOFLAC BRAUM (Fornecedor: 3048, Lote: 25024191B1, Qtde: 8 ,Data Fab: 01/01/2025, Data Val: 31/01/2028)	30049099	500	6108	CX	8	116,1600	929,28	929,28	65,05		7,00	
35390	RISPERIDONA(C1) 1MG 30CP REV. GEN. - GLOBO (PORT.344/98) (Fornecedor: 2398, Lote: A5-0A00124, Qtde: 3 ,Data Fab: 01/05/2024, Data Val: 31/05/2026)	30049069	000	6108	CX	3	3,8700	11,61	11,61	0,81	0,00	7,00	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:42
Cï¿½digo de Barras	03399484570130000047684683601045211040000184100
Descrïï¿½ï¿½o	SUPERMED - NF 834896
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025043006885743245
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	60889128000180
Razï¿½o Social	BANCO SOFISA S/A
Nome Fantasia	BANCO SOFISA S/A
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	11.206.099/0001-07
Razï¿½o Social Sacador Avalista	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:42:40
Valor Nominal	1.841,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.841,00 (Um Mil E Oitocentos E Quarenta E Um Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846557796769113

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:10

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n - Itaim - CAMBUI, MG. CEP:37600000, Fone:11-4934-1700

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 834896
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 0411 2060 9900 0107 5500 1000 8348 9615 4522 5458

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a não contribuinte	131256612818939 25/04/2025 14:39:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.771.1480296		11.206.099/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-85	25/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	25 ABR 2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001 06/06/2025 1.841,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.841,00	128,87	0,00	0,00	1.804,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	36,12	1.841,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0 - DO EMITENTE				18233211006928

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV.PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 7070	POUSO ALEGRE	MG	0030970100590

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	CAIXA			69,42	69,42

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
36943	SACO DE LIXO INFECTANTE 100LT C/10-0-DESCARBOX (Fornecedor: 2014, Lote: 9902, Qtde: 6 ,Data Fab: 01/10/2024, Data Val: 31/10/2029 / Fornecedor: 2014, Lote: 10387, Qtde: 10 ,Data Fab: 01/03/2025, Data Val: 31/03/2030)	39232190	000	6108	PCT	16	32,9888	527,82	527,82	36,95	0,00	7,00	0,00
35830	SACO DE LIXO INFECTANTE 200LT C/100-DONA-PACK (Fornecedor: 4111, Lote: 31102024, Qtde: 20 ,Data Fab: 28/10/2024, Data Val: 28/10/2028)	39232190	000	6108	PCT	20	45,3310	906,62	906,62	63,46	0,00	7,00	0,00
36942	SACO DE LIXO INFECTANTE 50LT C/10-0-DESCARBOX (Fornecedor: 2014, Lote: 0002, Qtde: 20 ,Data Fab: 01/08/2024, Data Val: 31/08/2029)	39232190	000	6108	PCT	20	18,5220	370,44	406,56	28,46	36,12	7,00	9,75

CLASSIFICADO
12 / 05 / 25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
#R35P11V2 R15P19J R4P1V1 || #||
ITENS 1 a 3 Art.53-A Inciso I, SEÇÃO II - DA ALÍQUOTA RICMS-SP
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 272,74
Pedido: 806076
Operação contratada na modalidade não presencial - E-PIA-RE Nº: 45.000033322-68
Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota.....: 5 Cubagem: 0,21
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

Mercadoria avariadas, ou falhas só serão repostas se forem relacionadas ao conhecimentos do transporte

RESERVADO AO FISCO

12/05/25
ASS: Rodrigo Lopes
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 05 / 25
HORA: 18 : 00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:34
Cï¿½digo de Barras	34191090082624600293051369170009411040000130000
Descrïï¿½ï¿½o	CIRURGICA FERNANDES - NF 1852669
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050807064595201
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	61418042000131
Razï¿½o Social	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CI
Nome Fantasia	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:33:42
Valor Nominal	1.300,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.300,00 (Um Mil E Trezentos Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846552630397252

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:14

Identificação do emitente

CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HOSP.LTDA
ALAMEDA AFRICA 570 LOTE Y
TAMBORE
SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP 06543-306 - 1141520500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 1852669 FL 1 / 1
SÉRIE 4

CHAVE DE ACESSO
3525 0561 4180 4200 0131 5500 4001 8526 6913 6896 9031

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135251205172441 07/05/2025 11:03:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
623112422119	155208624 6988	61.418.042/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	07/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
1852669/001	06/06/2025	1.300,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.300,00	52,00	0,00	0,00	1.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS	0 - Por conta do emitente				95.591.723/0001-19

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE 2500	SÃO PAULO	SP	145256005110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2.00	VOLUMES	CIRURGICA		24.000	22.800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	B. CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
52.007.09027	LUVA CIR. EST. N 7,0 INJEX | Lote:10241 Validade:29/09/29, Quantidade:1000	40151200	090	6108	PR	1.000,00	1,30	1.300,00	1.300,00	0,00	52,00	0,00	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Rota Entrega: 181 | | Rep: 466 - JM SOLUÇÕES LTDA | Ped Cliente: 2370170 Rota: 46509 | N Ped: 2370170 EXP/ | Transp: 46509 - FEDEX_TNT | Obs: ID 385673414 | Cod Cliente:50786 | | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 195,00 |

CLASSIFICADO
22 / 05 / 25
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
ASS
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:30
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112968315027236700211030000493357
Descriï¿½ï¿½o	WHITE MARTINS - NF 2137
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050801067219466
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:29:50
Valor Nominal	4.933,57
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.933,57 (Quatro Mil E Novecentos E Trinta E Três Reais E Cinquenta E Sete Centavos)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846550323437115

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:20

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 2137
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5979 5500 1323 5563 0000 0021 3716 6379 0223

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda prod. estab. efet. fora estabelecimento / Venda merc.	215250022555122 2025-05-08T11:06:50-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			08.05.2025
ENDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		08.05.2025
MUNICÍPIO		**FONE/FAX**	**UF**	**CEP**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	11:05:50

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
2137		4.933,57	001	05/06/2025	4.933,57						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.933,57	937,37	0,00	0,00	0,00	4.872,88
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
60,69	0,00	0,00	0,00	0,00	4.933,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QFG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5,000	Unidade			318,470	53,510

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL T 6M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5103	M3	36,000	135,40	4.802,40	4.861,44	0,00	0,00	923,67	0,00	19,00	0,00
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G. ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5101	CDA	1,000	70,48	70,48	72,13	0,00	0,00	13,70	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 889560 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2512200714 Cilindro: 041325425. .	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
14 / 05 / 25

13 / 05 / 25
ASSINATURA
HRPC-INDSH

MARCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 2137 - SÉRIE 630

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:41
Cï¿½digo de Barras	75691402750113457290601753970019611040000048000
Descriï¿½ï¿½o	MORIAH ASSESSORIA E - NF 13099
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	30250507040387338884
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	32311246000170
Razï¿½o Social	HIPROMEDMORIAH COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LT
Nome Fantasia	HIPROMEDMORIAH COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:41:21
Valor Nominal	480,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 480,00 (Quatrocentos E Oitenta Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846557017416751

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:12

RECEBEMOS DE HIPROMED - MORIAH COM. IMPORTACAO E SERV. EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 480,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL)	PEDIDO
		008922

NF-e
Nº **000.013.099**
SÉRIE: **803**

HIPROMED - MORIAH COM. IMPORTACAO E SERV. EPP

RUA JANUARIA, 508
Bairro: COLEGIO BATISTA
BELO HORIZONTE - MG - 31110-060
Fone: (31)2551-5525 Fax: (31)97186-2021
atendimento@hipromed.com.br

HiproMed

Alv. Sanit.: 2023106492
Aut. Func.: 8238415 Lic. Func.: 2021021150

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.013.099**
SÉRIE:**803**
FOLHA:1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3125 0532 3112 4600 0170 5580 3000 0130 9918 7225 5366

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.	**131256636765940 - 07/05/2025 14:40:17**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0033420560060		32.311.246/0001-70

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CODIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	001529	23.453.830/0023-85	07/05/2025 14:23

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	07/05/2025 14:23:19

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
CAPANEMA		PA		14:23

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NUMERO:	013099-1/1														
VENCIMENTO:	06/06/2025														
VALOR:	480,00														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
480,00	33,60	0,00	0,00	480,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	0 - Remetente (CIF)			MG	34.028.316/0015-09

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV AFONSO PENA, 1270	BELO HORIZONTE	MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX		26	0,20	0,20

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	FMC	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000314	PERINHA LATEX P/ ECG C/ ELETRODO PRECORDIAL - Nº RMS: 80248930003 LT: 502024 Val: 09/12/2090 Qui: 12	0	90181290	000	6108	UN	12,00	20,000000	240,00		240,00	16,80		7,00	,00
001307	ELETRODO PREC.EM LATAO C/REV. NIQUEL - Nº RMS:	0	90181290	000	6108	UN	12,00	20,000000	240,00		240,00	16,80		7,00	,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Partilha ICMS, disposto na EC 87/2015. Valor ICMS para UF destino: R$ 71,12. Valor FCP para o destino: R$ 0,00. Valor ICMS UF origem R$ 0,00;

LABCAD
21/05/25
ASS
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 20/05/25
HORA: 14:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
22/05/25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AFE: 8238415. ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 2023106492 Número(s) do(s) Pedido(s): 008922 PEDIDO 386308771 SEDEX:AC576713124BR Endereço de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700005 - CAPANEMA - Pará - PA "Operação contratada no âmbito eletrônico ou do telemarketing". / "E-PTA-RE Nº 45.000028760-43" Vendedor: LUIS FELIPE SILVA DOS REIS - Cond Pagto.: 30 DIAS - Forma Cobrança: BOLETO SICOOB; Trib. Aprox. R$:71,14 Federal e R$:86,40 Estadual Fonte: IBPT 11AEAD.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:41

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA
cnpj	59.650.556/0001-76
Agência	3027
Conta	000122000-4
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506042041QQ2FAZ457C4
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 341,00 (Trezentos E Quarenta E Um Reais)
Descrição	MACOM - NF 6734
Autenticação	638846556726030000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
6734

Data e Hora da Emissão	06/05/2025 09:35:13	Competência	6/5/2025	Código de Verificação	QLDNQMDT8
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARULHOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	59.650.556/0001-76	Inscrição Municipal	56968	Município	GUARULHOS - SP
Endereço e Cep	AVENIDA JOÃO BASSI ,572 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA CEP: 07172-440				
Complemento:		Telefone:	(11)2431-4636	e-mail:	rubens@macominstrumental.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH				
CNPJ/CPF	23.453.830/0023-85	Inscrição Municipal		Município	CAPANEMA - PA
Endereço e CEP	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191 - CENTRO CEP: 68700-005				
Complemento:		Telefone:	(91)3462-3051	e-mail:	caetes@tecsaude.com.br

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO ASSISTÊNCIA TÉCNICA - REPARO EM PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO MAXTRUST MT-0177

ORÇ 0128/25

VENCIMENTO - 06/06/2025 - R$341,00

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL - AG:3027-9 C/C:122000-4

Diogo Couri
Assist. Administrativo
HRPC - INDSH

Código do Serviço / Atividade

14.02 / 749019904 - Serviços de assistência técnica

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	341,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	341,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	341,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	341,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS R$	17,05
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guarulhos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:47
Código de Barras	07790001161206641559203009244231911060000055600
Descrição	HELP SAUDE STORE LTD - NF 2944
Número Único do Boleto	3025050907080512414
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	43732484000176
Razão Social	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	43732484000176
Razão Social	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVITMENTO S
Identificação Sacador Avalista	43.732.484/0001-76
Razão Social Sacador Avalista	HELP SAUDE STORE LTDA
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:46:58
Valor Nominal	556,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 556,00 (Quinhentos E Cinquenta E Seis Reais)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848216210390000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:14

RECEBEMOS DE HELP SAUDE STORE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 556,00	NF-e Nº: 000.002.944 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDS	

HELP SaúdeStore

HELP SAUDE STORE LTDA

AV. ROMULO MAIORANA - FUNDOS, 1537
MARCO, BELEM, PA
CEP: 66093674 TEL/FAX: 9132635422

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.944
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0543 7324 8400 0176 5500 1000 0029 4410 0013 2090

Consulte de autenticidade no portal nacional da Nf-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250022780156 - 09/05/2025 10:13:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157923894		43.732.484/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		10:12:57

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	08/06/2025	556,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	556,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
HELP SAUDE STORE	0 - Emitente			PA	43.732.484/0001-76

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. ROMULO MAIORANA - FUNDOS, 1537	BELEM	PA	157923894

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00002290	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX C/PO TAM 7.5 CX C/200PA LT 061124 Val. 11/29	40151200	2 102	5102	PA	400,00	1,3900	556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

09 / 05 / 25
ASS.
HRPC-IMDSH

CLASSIFICADO
14 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 05 / 25
HORA: 16 :40
RECEBIDO POR: ANTONIO
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - Documento Emitido Por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional*** II - Nao Gera Direito a Credito Fiscal de ICMS e de ISS e de IPI*** 1-104: BANCO INTER:1x R$ 556,00 REF PEDIDO 305673414.3 BIONEXO Fatura: 00013209-1	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:53
Código de Barras	00191198821207393860200120094172711050000161500
Descrição	R.C. ZAGALLO - NF 44187 2/2
Número Único do Boleto	3025042801810846022
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	83929976000170
Razão Social	R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - IND
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:53:48
Valor Nominal	1.615,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.615,00 (Um Mil E Seiscentos E Quinze Reais)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848220314120000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:08

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.044.187 fl. 1 /1
SÉRIE 001

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

CONJ. CATALINA, TRAV. 14, 182 - MANGUEIRAO -
CEP:66640-390 - BELEM - PA
TEL: (91)3279-5353

CHAVE DE ACESSO
1525 0483 9299 7600 0170 5500 1000 0441 8717 9998 6266

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS MERC.ADIQ./REC.TERC. 6829	215250019800164 23/04/2025 15:36:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
151850682		83.929.976/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DES SOCIAL HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	23/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	44187	3.230,00	0,00	3.230,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	23/05/2025	1.615,00	002	07/06/2025	1.615,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VEICULO PROPRIO (CLIENTE)	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	BELEM	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6547	CEFTRIAXONA INJ. 1G IV PO S/DIL GENERICO C.P. ANVISA 1037007120154 LOTE: 96320150 QTD: 500,00 FAB: 19/12/2024 VAL: 19/12/2026	30049099	560	5102	FR	500,00	4,6900	2.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2987	VANCOMICINA INJ. 500MG IV S/DIL GENERICO C.P. ANVISA 1037004510037 LOTE: 1935570 QTD: 150,00 FAB: 10/12/2024 VAL: 10/12/2026	30042071	060	5102	FR	150,00	5,9000	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
30 / 04 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 24 / 04 / 25
HORA: 19:00
RECEBIDO POR: ANTONIO MYKAEL
ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COND. PAGTO: B5 - 30 - 45 DIAS - SETOR: MICHEL - PRE-NOTA: 74517 - Obs: HOSPITAL REGIONAL DE CAPANEMA Ordem/Pedido/Fornecimento de Compra: 385646618.1 | Banco: BANCO DO BRASIL Ag: 3860-1 CC: 120094-1 Seus dados pessoais foram coletados de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Informamos que estes dados estão armazenados em um banco de dados pertencente à RIFARMED com a finalidade de conferir às partes segurança jurídica e facilitar a conclusão do negócio, durante o período em que durar o contrato entre as partes. Os seus dados não serão compartilhados e você poderá exercer os seus direitos através dos contatos com a RIFARMED por meio de email e telefone.

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
25 / 04 / 25
ASS: Emerson Correa
HRPC - INDSH

SIGAD - Sistema Gestor para Ascaitas e Distribuidores

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863884820987095000 0
Data da Operação	06/06/2025 15:43
Código de Barras	03399461543790000000334746901015711060000079600
Descrição	ALTAMED DISTRIBUIDOR - NF 47994
Número Único do Boleto	3025051204118683003
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	21581445000182
Razão Social	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:42:57
Valor Nominal	796,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 796,00 (Setecentos E Noventa E Seis Reais)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848213796700000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:19

RECEBEMOS DE **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 47994
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ESTRADA CURUCAMBA - 50 - CURUCAMBA -
ANANINDEUA - PA - 67146263
Telefone: 91 4042-0747
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 47994
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0521 5814 4500 0182 5500 1000 0479 9412 3719 3159

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO	215250022766455 09/05/2025 09:28:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
154715972		21.581.445/0001-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68700005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	91-3462-3051	PA		09:28

FATURA

Nº	Venc.	Valor
033-1	08/06/25	796,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	796,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete			PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			1	12,80	12,80

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	EMBALAGEM	V. UN.	V. EMB.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
599	FENTANILA CTT 0,05MG/ML 10ML GEN (A1) (B1)CX C/50AM QTD. 4.00 AM N LT. AS-084/24M DATA FAB.: 09/12/2024 DATA VAL.: 30/11/2026 ONU 1 - - 15° A 30°C	30049099	060	5403	AM	200	4 CX C/50AM	3,98	199,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CLASSIFICADO
14 / 05 / 25
HRPC/INDSH

09 / 05 / 25
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 05 / 25
HORA: 13 : 35
RECEBIDO POR: ANTONIO MARCELL
ALMOXARIFADO
HPC INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 385646616 TRANSACAO WINTHOR 9094 CLIENTE: 753 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES COD. COB.:033-30 DIAS NR. PEDIDO: 5001501 NUM. CARREG.:0 VENDEDOR:5ELAINE ROSARIO	

Identificador de autenticação: 6c5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4

N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 3

Gerado pela solução Winthor Web para gerenciamento de empresas atacadistas, distribuidor e varejo.

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:44
Código de Barras	00190000090368966500200024568172111060000414192
Descrição	BIOLINE FIOS CIRURGI - NF 119301 2/2
Número Único do Boleto	3025042507757211557
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	37844479000152
Razão Social	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:43:57
Valor Nominal	4.141,92
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.141,92 (Quatro Mil E Cento E Quarenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848214383040000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:18

RECEBEMOS DE BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Anapolis - 37.844.479/0002-33 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA	8.283,84
		DATA DE EMISSÃO	24/04/2025 18:19:00

NF-e
Nº 119301
SÉRIE 1

Bioline
Fios Cirúrgicos

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Rua ISRAEL PINHEIRO, S/N QD-45 LT-01 - JARDIM ALVORADA
Anapolis - GO - CEP: 75.104-405 - FONE: 6237032200

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 119301
Série 1
Folha 1 / 2

CHAVE DE ACESSO 5225 0437 8444 7900 0233 5500 1000 1193 0115 1271 9324

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib	152258821425146 24/04/2025 18:19:47

CRT (Código de Regime Tributário)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
3-Regime Normal	106807412		37.844.479/0002-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	24/04/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 -		CENTRO	68.700-005	
MUNICÍPIO	UF / PAÍS	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
Capanema	PA / Brasil	91980640041		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85	
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRO		68.700-005
MUNICÍPIO	UF / PAÍS		FONE / FAX
Capanema	PA / Brasil		

FATURA

NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
119301	8.283,84	0,00	8.283,84

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	24/05/2025	4.141,92	002	08/08/2025	4.141,92			

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancário	4.141,92	Boleto Bancário	4.141,92

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DA SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DA SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.283,84	994,04	0,00	0,00	8.283,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,91	8.283,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA	Remetente (CIF)				09.296.295/0010-50
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA 4 SN AEROPORTO INTERNACIONAL SANTA GENOVEVA	Goiania			GO	104626366

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			8,400	8,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR	VALOR TOTAL	V.BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
CC1MR40R	C CROM 1 AG1/2 CIL4,0-75CM LT:202416835 Val:06/11/29 UN:48	30061000	0 / 00	6102	UN	48,0000	6,2300	0,00	298,84	50,81	226,04	35,86	0,00	12,00	0,00
CS90CR90G	BIOGUT S 3-0 3/8 R 3,0-75CM LT:202415740 Val:18/09/29 UN:24	30061000	0 / 00	6102	UN	24,0000	4,1900	0,00	100,56	17,10	123,54	14,86	0,00	12,00	0,00
WAXBIO25G	CERA PARA OSSO WAXBIO 2,5G BAS LT:202518757 Val:30/01/30 UN:24	30061000	0 / 00	6102	UN	24,0000	4,7300	0,00	113,28	21,52	113,28	13,59	0,00	12,00	0,00
AADBA45	ALGODAO 0 S/AG 15X45CM LT:202516670 Val:29/01/30 UN:120	30061000	0 / 00	6102	UN	120,0000	2,2300	0,00	267,60	50,84	267,60	32,11	0,00	12,00	0,00
SC0GT3D	SC NYLON 0 AG3/8 COR3,0-45CM LT:202416859 Val:13/11/29 UN:24	30061000	0 / 00	6102	UN	24,0000	3,7500	0,00	63,52	10,17	63,52	8,42	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caixa Nº 30235.Pedido de ID: 385877626 E ID:385673414
Retirada no Aeroporto de Belem: Antonio Cezar de matos Bertulco, CPF 707.149.672-20.
CHC02669 16 Pedido: 51522
Valor do ICMS para a UF de Destino... R$ = 579,87

CLASSIFICADO
06 / 05 / 25
HRPC/INDSH

05/05/25
ASS: HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 05 / 25
HORA: 10 : 00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Invoice Software - TotalPlus

RECEBEMOS DE BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Anapolis - 37.844.479/0002-33
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA	8.283,84
		DATA DE EMISSÃO	24/04/2025 18:19:00

NF-e
Nº 119301
SÉRIE 1

Bioline Fios Cirúrgicos

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Rua ISRAEL PINHEIRO, S/N QD-45 LT-01 - JARDIM ALVORADA
Anapolis - GO - CEP: 75.104-465 - FONE: 6237032290

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 119301
Série 1
Folha 2 / 2

CHAVE DE ACESSO 5225 0437 8444 7900 0233 5500 1000 1193 0115 1271 9324

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	
Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib		152258821426146	24/04/2025 18:19:47
CNT (Código de Regime Tributário)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
3-Regime Normal	106807412		37.844.479/0002-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	24/04/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 -		CENTRO	68.700-005	
MUNICÍPIO	UF / PAÍS	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA / ENTRADA
Capanema	PA / Brasil	91980840041		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85	
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRO		68.700-005
MUNICÍPIO	UF / PAÍS		FONE / FAX
Capanema	PA / Brasil		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIGEM	CSOSN	UNID	QTDE	V. UNIT	DESC	V. TOTAL	V.BC	BC ICMS	V. ICMS	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
BC20CT30	BC NYLON 2-0 AG3/8 COR3,0-45CM LT:202519095 Val:11/02/30 UN:312	30061090	0 / 00	6107	UN	312,0000	2,1400	0,00	667,68	129,3[illegible]	667,68	80,12	0,00	12,00	0,00
BC30CT30	BC NYLON 3-0 AG3/8 COR3,0-45CM LT:202519603 Val:05/03/30 UN:600	30061090	0 / 00	6107	UN	600,0000	2,1400	0,00	1.284,00	248,9[illegible]	1.284,00	154,08	0,00	12,00	0,00
BC40CT30	BC NYLON 4-0 AG3/8 COR3,0-45CM LT:202518080 Val:03/01/30 UN:72	30061090	0 / 00	6107	UN	72,0000	2,3200	0,00	167,04	31,73	167,04	20,04	0,00	12,00	0,00
BC50CT20	BC NYLON 5-0 AG3/8 COR2,0-45CM LT:202518388 Val:18/01/30 UN:24	30061090	0 / 00	6107	UN	24,0000	2,3200	0,00	55,68	10,58	55,68	6,68	0,00	12,00	0,00
PGLA9MR4R	PGLA-910 1 AG1/2 CIL4,0-75CM LT:202519726 Val:12/03/30 UN:324	30061090	0 / 00	6107	UN	324,0000	8,6500	0,00	2.802,60	532,4[illegible]	2.802,60	336,31	0,00	12,00	0,00
PGLA2CR3DG	PGLA-910 2-0 AG3/8 CIL3,0-70CM LT:202519768 Val:14/03/30 UN:180	30061090	0 / 00	6107	UN	180,0000	8,6300	0,00	1.553,40	295,1[illegible]	1.553,40	186,41	0,00	12,00	0,00
PGLA3CR3DG	PGLA-910 3-0 AG3/8 CIL3,0-70CM LT:202520256 Val:08/04/30 UN:72	30061090	0 / 00	6107	UN	72,0000	7,7400	0,00	557,28	105,8[illegible]	557,28	66,87	0,00	12,00	0,00
PL1MR40R	POLIPRO 1 AG1/2 CIL4,0-75CM LT:202412566 Val:04/08/29 UN:24	30061090	0 / 00	6107	UN	24,0000	4,1200	0,00	98,88	18,79	98,88	11,87	0,00	12,00	0,00
PL2MR35R	POLIPRO 2-0 AG1/2 CIL3,5-75CM LT:202412893 Val:04/08/29 UN:48	30061090	0 / 00	6107	UN	48,0000	3,9000	0,00	187,20	35,57	187,20	22,47	0,00	12,00	0,00
[illegible]	FITA CARDIACA 3,5MM X 80CM LT:202518410 Val:20/01/30 UN:24	30061090	0 / 00	6107	UN	24,0000	2,8300	0,00	67,92	12,90	67,92	8,15	0,00	12,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:47
Código de Barras	34191090080164687014564732850009111060000382357
Descrição	INJEX INDUSTRIA CIRU - NF 152768 2/3
Número Único do Boleto	3025042501745359592
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	59309302000199
Razão Social	INJEX INDS CIRURGICAS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:47:47
Valor Nominal	3.823,57
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 3.823,57 (Três Mil E Oitocentos E Vinte E Três Reais E Cinquenta E Sete Centavos)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848216691250000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:13

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Av. Comendador José Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva, Cep:19908-170
Ourinhos/SP
Fone: (014) 3302-2900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000152768
SÉRIE 1
FOLHA 01/03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0459 3093 0200 0199 5500 1000 1527 6812 8795 6920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE/ VEN	135251078242175 24/04/2025 11:30:59-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
495044013118	155513710	59.309.302/0001-99

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.826/0023-85	24/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	24/04/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134622051	PA		11:30:00

FATURA

001	002	003
24/05/2025	08/06/2025	23/06/2025
3.823,57	3.823,57	3.823,58

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.256,22	787,92	0,00	0,00	11.387,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	83,04	11.470,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA,260	CAJAMAR / SP	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
120	CAIXAS			443,684	345,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
51.002.00020	AGULHA HIPODERMICA 30X9,80 21G 1 1/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 1600 (LT:185/25 VAL:02/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183219	000	6107	UN	19.000,00000000	0,05462947	1.037,96	1.121,80	78,47	83,04	7,00	8,00
52.013.00004	INFUSOR MULTIPLO INJEX 2 VIAS LUER SLIP MGD 1001 (PACOTE COM 80) CAIXA MASTER COM 1600 (LT:202400 06 VAL:05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	000	6108	UN	1.600,00000000	0,65000000	1.040,00	1.040,00	72,80	0,00	7,00	0,00
51.001.00002	SERINGA 20 ML BICO SLIP SEM AGULHA CAIXA COM 300 (LT:6289/25 VAL:01/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a	90183119	000	6107	UN	7.500,00000000	0,29900000	2.242,50	2.242,50	156,97	0,00	7,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ISENCAO DE ICMS CONFORME ARTIGO 14 DO ANEXO I DO RICMS/SP Protocolo 135251078242175 NP 039935NE PEDIDO 385673414 1 Endereco de Entrega Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA - Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor de ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 1236,68. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	09/05/25 HRPC-INDSH ALMOXARIFADO DATA: 09 / 05 / 25 HORA: 17 : 00 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
13 / 05 / 25
HRPC/INDSH

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Av. Comendador José Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva, Cep:19908-170
Ourinhos/SP
Fone: (014) 3302-2900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000152768
SÉRIE 1
FOLHA 02/03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0459 3093 0200 0199 5500 1000 1527 6812 8795 6920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NÃO CONTRIBUINTE/ VEN	135251078242175 24/04/2025 11:50:59-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
495044013118	155513710	59.309.302/0001-99

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /												
52.013.00004	INFUSOR MULTIPLO INJEX 2 VIAS LUER SLIP MOD IJ031 (PACOTE CO M 80) CAIXA MASTER COM 1600 (LT 20251020 VAL: 10/2028)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos p rodutos conforme artigo 1, Inc iso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	600	6108	UN	160,00000000	0,65000000	104,00	104,00	7,28	0,00	7,00	0,00
52.014.00002	SONDA FOLEY INJEX MOD IJ-SF2V0 6 2 VIAS 16 G (CAIXA COM 10) C AIXA MASTER COM 600 (LT 23F28 VAL:05/2028)Pis e Co fins com aliquota reduzida a z ero, destinacao final dos prod utos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	640	6108	UN	60,00000000	1,95000000	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.001.00331	SERINGA 10 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 450 (LT 6442/25 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	2.700,00000000	0,20600000	556,20	556,20	38,93	0,00	7,00	0,00
51.001.00331	SERINGA 10 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 450 (LT 6322/25 VAL: 01/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	22.500,00000000	0,20600000	4.635,00	4.635,00	324,45	0,00	7,00	0,00
51.001.00336	SERINGA 05 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 800 (LT 6320/25 VAL: 01/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	10.400,00000000	0,12880000	1.339,52	1.339,52	93,76	0,00	7,00	0,00
51.001.00338	SERINGA 03 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 1000 (LT 5747/24 VAL: 05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	1.000,00000000	0,10500000	105,00	105,00	7,35	0,00	7,00	0,00
52.014.00003	SONDA FOLEY INJEX MOD IJ-SF2V0 7 2 VIAS 18 G (CAIXA COM 10) C AIXA MASTER COM 600 (LT 23E20 VAL: 05/2028)Pis e Co fins com aliquota reduzida a z ero, destinacao final dos prod utos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	640	6108	UN	40,00000000	1,95000000	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.014.00001	SONDA FOLEY INJEX MOD IJ-SF2V0 5 2 VIAS 14 G (CAIXA COM 10) C AIXA MASTER COM 600 (LT 23F25 VAL: 05/2028)Pis e Co fins com aliquota reduzida a z ero, destinacao final dos prod	90183929	640	6108	UN	10,00000000	1,95000000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva, Cep:19908-170
Ourinhos/SP
Fone: (014) 3302-2900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000152768
SÉRIE 1
FOLHA 03/03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0459 3093 0200 0199 5500 1000 1527 6812 8795 6920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NÃO CONTRIBUINTE/ VEN	135251078242175 24/04/2025 11:50:59-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
495044013118	1555137/10	59.309.302/0001-99

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	otos conforme artigo 1, inciso III, decreto 6.426/2008. /												
SI.001.00335	SERINGA 60 ML BICO SONDA SEM A GULHA CAIXA COM 100 (LT 4951/23 VAL:07/2028)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	100,00000000	1,13000000	113,00	113,00	7,91	0,00	7,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:46
Código de Barras	00190000090247782100916353011170511050000660000
Descrição	F CARDOSO - NF 163530
Número Único do Boleto	3025050800054823089
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4949905000163
Razão Social	F CARDOSO E CIA LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:45:55
Valor Nominal	6.600,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 6.600,00 (Seis Mil E Seiscentos Reais)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848215580870000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:15

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 6.600,00	NF-e Nº: 000.163.530 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.163.530
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 9499 0500 0163 5500 1000 1635 3010 0464 0328

consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215250022558515 - 08/05/2025 11:17:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	08/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	08/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		11:16:21

FATURA

Número: 163530 Valor Original: 6.600,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 6.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
CLIENTE RETIRA	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00016681	EQUIPO P BOMBA VOLUMAT AGILIA ST P1 BRM46441009 S LOTE:84394384 FAB: 26-09-2024 / VAL: 25-09-2027	90189010	1	40	5102	UN	300	22,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12/05/25
ASS
ARPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 05 / 25
HORA: 17 : 00
RECEBIDO POR: ANTONIO MYKAELL
ALMOXARIFADO
ARPC-INDSH

CLASSIFICADO
14/05/25
ARPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 07/06/2025, Valor: 6.600,00 BIONEXO 388220862 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13 Cod. Vend : 0201 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:43
Código de Barras	34191126637207065000684346640000311070000789140
Descrição	ANTIBIOTICOS - NF 292659 1/3
Número Único do Boleto	3025042805809402612
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	5439635000103
Razão Social	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV S
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:43:20
Valor Nominal	7.891,40
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 7.891,40 (Sete Mil E Oitocentos E Noventa E Um Reais E Quarenta Centavos)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848214021670000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:18

Recebi(emos) de ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	os produtos constantes da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, indicada ao lado.	05.439.635/0004-56 NF-e Nº292659 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ABL

Antibióticos do Brasil

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA 500
ARMAZEM 03 SALA 3 ITAIPAVA
ITAJAI SC CEP 88316 - 701
Fone: 4733464104 Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 292659
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4225 0405 4396 3500 0456 5500 1000 2926 5916 5992 9201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELE/VENDA DE MERC ADQUIRIDA OU RE	242250154429809 25/04/2025 15:41:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
256416362		05439635000456

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH			23453830002385	25-04-2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68700005	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	09-06-2025	7.891,40	002	24-06-2025	7.659,30	003	24-07-2025	7.659,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTIL	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.210,00	1.036,70	0,00	0,00	23.210,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.210,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
INTEC INTEGRACAO NACIONAL LUFT	0 - EMITENTE			52134798001725

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD ANTONIO HEIL-ITAIPAVA	ITAJAI	SC	256152632

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	VOLUME(S)	ABL		157,184	155,548

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	P.M.C	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VL. BASE CALC.ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR I.P.I	ICMS	I.P.I
836	CEFALOTINA 1 g (cx 50 frascos)	30042051	500	0,00	6107	CX	24	195,0000	4.680,00	4.680,00	187,20		4,00	
	FC1D6513CA-8638-4[illegible]-16AC2[illegible]3391 LOTE: [illegible] QTDE: [illegible] FAB: [illegible] VAL: [illegible]													
846	CEFTRIAXONA 1 g (cx 50 frascos)	30042059	500	0,00	6107	CX	26	195,0000	5.070,00	5.070,00	202,80		4,00	
	FC1667A1[illegible]-40CB-4[illegible]-83AE-F502F326EA83 LOTE: [illegible] QTDE: [illegible] FAB: [illegible] VAL: [illegible]													
749	VANCOMICINA 500 mg (cx 25 frascos)	30042071	500	0,00	6107	CX	20	112,5000	2.250,00	2.250,00	157,50		7,00	
	FC1AC16D6BA-3533-4[illegible]E5B-B[illegible]03-E4284A17AF49 LOTE: [illegible] QTDE: [illegible] FAB: [illegible] VAL: [illegible]													
837	CEFAZOLINA 1g (cx 50 frascos)	30042059	300	0,00	6107	CX	22	195,0000	4.290,00	4.290,00	171,60		4,00	
	FC[illegible]A32C-6[illegible]4259-841D-8D2A[illegible]F76971 LOTE: [illegible] QTDE: [illegible] FAB: [illegible] VAL: [illegible]													
BL4610	CIPROFLOXACINO PP 2MGML 100ML SOL INJ(CX C/100)	30049069	500	0,00	6108	CX	2	680,0000	1.360,00	1.360,00	95,20		7,00	
	FC1EF2C[illegible]-[illegible]C4-[illegible]869-BCE5-BA7AAE5E6256 LOTE: [illegible] QTDE: [illegible] FAB: [illegible] VAL: [illegible]													

CLASSIFICADO
13/05/25
HRPC/INDSH

14/05/25
ABS CONFERE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

IPI SUSPENSO CONF. ART. 29 LEI N.10.637 DE 30/09/2002. REDACAO DADA PELA LEI N.10.684 DE 30/05/2003 - ART 46INCISO I DO DECRETO N. 7.212/2010. Tributado ICMS 4% conf. Resolucao Senado Federal nr.13/2012.REMETENTE POSSUI INSCRICAO ESTADUAL NO ESTADO DE SP CONFORME - EC 87/2015 - I.E. 824.013.076.117.....

NAO SENDO PAGA NO VENCIMENTO, SERAO COBRADOS JUROS MORA E DESPESAS DE COBRANCA. 01 - 2a. VIA BOLETO SOLICIT. EMAIL COBRANCA@ABLBRASIL.COM.BR. OS LAUDOS DOS LOTES DESTA NOTA ESTAO DISPONIVEIS EM: www.ablbrasil.com.br/laudos/ -PEDIDO 3 85646618

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 14/05/25
HORA: 09.30
RECEBIDO POR: EMERSON CORREA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 6c5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4

N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 3

ABL

Antibióticos do Brasil

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA 500
ARMAZEM 03 SALA 3 ITAIPAVA
ITAJAI SC CEP 88316 - 701
Fone: 4733464104 Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 292659
SÉRIE 1
FOLHA 2 /2

CHAVE DE ACESSO
4225 0405 4396 3500 0456 5500 1000 2926 5916 5992 9201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELE/VENDA DE MERC ADQUIRIDA OU RE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
242250154429809 25/04/2025 15:41:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
256416362		05439635000456

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	P.M.C	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VL. BASE CALC.ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR I.P.I	ICMS	I.P
623	MEROPENEM 1 g (cx 10 frascos)	30043099	800	0,00	6107	CX	40	139,0000	5.560,00	5.560,00	222,40		4,00	
PCI 9ADBA2C1-8E69-4EAD-9944-8A4CA4D84561 LOTE: 11352403027 QTDE: 40,000 FAB: 30/04/24 VAL: 11/05/26														

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:55
Código de Barras	00190000090157616800700022573174411070002535018
Descrição	SULMEDIC COMERCIO DE - NF 42330
Número Único do Boleto	3025050506973859034
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	9944371000104
Razão Social	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:55:16
Valor Nominal	25.350,18
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 25.350,18 (Vinte E Cinco Mil E Trezentos E Cinquenta Reais E Dezoito Centavos)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848221177110000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:07

Sulmedic

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

AV. MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 3400
Complemento: GALPAO/DEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL, Cep:13213-008
JUNDIAI/SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000042330
SÉRIE 3
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0409 9443 7100 0368 5500 3000 0423 3018 3767 4498

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	135251088275691 25/04/2025 10:49:12-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119	159044326	09.944.371/0003-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	25/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	25/04/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	09134623051	PA		10:35:00

FATURA

001 09/06/2025 25.350,18								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
25.350,18	1.610,22	0,00	0,00	25.350,18

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.350,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORT	0-EMITENTE				18.253.211/0024-26

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO FREDERICO OZANAN	JUNDIAI	SP	407607980119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
132	CX			552,732	511,090

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
M12207	AGUA PARA INJECAO 250ML - SOL INJ I V-50 FR-SIST FECH-FARMARIN LOTE:G016725C - Val:14/02/2027, Fab :14/02/2025	30049099	000	6108	CX	2,0000	199,5000	399,00	399,00	27,93	0,00	7,00%	0,00%
M11501	ATROFARMA 0,25MG/ML + SULFATO DE ATROPINA-SOL INJ-100 AMPX1ML-FARMACE LOTE:AT24F025 - Val:31/05/2026, Fab :10/02/2025	30039099	000	6108	CX	7,0000	79,5000	556,50	556,50	38,96	0,00	7,00%	0,00%
M10743	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML - 20 0AMP PLAST SAMTEC LOTE:3WA - Val:31/01/2027, Fab: 24/02/2025	30049099	000	6108	CX	1,0000	145,0000	145,00	145,00	10,15	0,00	7,00%	0,00%
MU1097	AXIFLENNID 1MG/ML - CETOPROFENO-SOL INFUS IV-IBOL 100ML-HALEX ISTAR (UV :60) LOTE:0000198869 - Val:08/12/2026, Fab: 08/12/2024	30049099	000	6108	BO	1.260,0000 0	6,2950	7.931,70	7.931,70	555,22	0,00	7,00%	0,00%
M10740	CLORETO DE SODIO 20% 10ML - 200AMP	30049099	000	6108	CX	2,0000	77,0000	154,00	154,00	10,78	0,00	7,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: qualidade@sulmedic.com Protocolo: 135251088275691 Pedido:057836 | ID 385646618 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 3206,32. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

CLASSIFICADO
15/05/25
HRPC/INDSH

Favor conferir a mercadoria no ato do recebimento. Qualquer irregularidade faz-se ressalva no Conhecimento de Frete
Contatar: logisticasp@sulmedic.com
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES SEM A RESSALVA

13/05/2025
HRPC - INDSH.

powered by TOTVS

Sulmedic

Identificação do emitente
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
AV.MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2409
Complemento: GALPAODEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-000
JUNDIAI/SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 000042330
SÉRIE 3
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0409 9443 7100 0368 5500 3000 0423 3018 3767 4498

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	135251088275601 25/04/2025 10:49:12-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119	159044324	09.944.371/0003-68

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	PLAST-SAMTEC LOTE:WTY - Val:31/01/2027, Fab: 20/02/2025												
M11059	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G - GEN-50F A PO SOL INJ IM/IV-TEUTO-ANT LOTE:96140005 - Val:15/02/2026Resolucao do Senado Federal num. 13/12, Numero da FCI:816CC2C3-3A93-4FC7-9567-8277C18AE387., Fab: 16/02/2024	30042059	300	6108	CX	2,0000	649,5000	1.299,00	1.299,00	51,96	0,00	4,00%	0,00%
M11663X1	DIAMIN RS DL 3MG/ML+5MG/ML+100MG/ML +100MG/ML - DIMEN+PIRID+GLIC+FRUT-SOL INJ EV-100 AMP 10ML-TAKEDA LOTE:B24L0541 - Val:14/11/2026Resolucao do Senado Federal num. 13/12, Numero da FCI:5FC3CB9E-A931-4AD0-8DCS-1912BBE2A630., Fab: 14/11/2024	30045090	500	6108	CX	1,0000	709,0000	709,00	709,00	49,63	0,00	7,00%	0,00%
M11485	DIPIFARMA 500MG/ML - DIPIRONA-SOL I NJ-100 AMPX2ML-FARMACE LOTE:DP24J290 - Val:30/09/2026, Fab : 08/11/2024	30039099	000	6108	CX	78,0000	57,5000	4.485,00	4.485,00	313,95	0,00	7,00%	0,00%
MU1126	SOLUCAO DE GLICOSE 5% (50MG/ML) 500 ML - GLICOSE-SOL INJ IV-FR-SIST FEC H-EQUIPLEX (UV 24) LOTE:2418713 - Val:01/12/2026, Fab: 13/12/2024	30049099	500	6108	FR	72,0000	5,3900	388,08	388,08	27,17	0,00	7,00%	0,00%
M10742	GLICOSE 50% 10ML - 200 AMP PLAST-SAMTEC LOTE:GMS - Val:31/12/2026Resolucao do Senado Federal num. 13/12, Numero da FCI:32B62E13-5155-485F-AEEC-83D6DBC11B69., Fab: 10/01/2025	30049099	500	6108	CX	9,0000	105,0000	945,00	945,00	66,15	0,00	7,00%	0,00%
M11273	MIDAZOLAM 5MG/ML (B1) - GEN-SOL INJ IM/IV/RETAL-5AMP 3ML-TEUTO LOTE:41300063 - Val:28/11/2027, Fab : 28/11/2024	30049069	000	6108	CX	60,0000	8,7250	523,50	523,50	36,65	0,00	7,00%	0,00%
M11260	VOFLUR 1ML/ML-100ML (C1) - SEVOFLUR ANO-SOL INAL-IFR 100ML-UNIAO QUIMICA LOTE:2433194 - Val:30/09/2026Resolucao do Senado Federal num. 13/12, Numero da FCI:8909F9B2-2CC8-4D1F-8839-1083AEA693A1., Fab: 24/09/2024	30049097	800	6108	CX	22,0000	189,9000	4.177,80	4.177,80	167,11	0,00	4,00%	0,00%
M10354	AGUA PARA INJECAO 10ML - 200AMP-SAMTEC LOTE:FTA - Val:31/01/2027, Fab: 05/02/2025	30049099	000	6108	CX	87,0000	41,8000	3.636,60	3.636,60	254,56	0,00	7,00%	0,00%

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 05 / 25
HORA: 13 :30
RECEBIDO POR: _____

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:55
Código de Barras	23792693072000000343266000132507111070000627750
Descrição	SULMEDIC COMERCIO DE - NF 42331
Número Único do Boleto	3025042904836651704
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	9944371000104
Razão Social	SULMEDIC COMERCIAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:55:36
Valor Nominal	6.277,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 6.277,50 (Seis Mil E Duzentos E Setenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848221384130000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:06

Sulmedic

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

AV.MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400
Complemento: GALPAO DEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-008
JUNDIAI/SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº. 000042531
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0409 9443 7100 0368 5500 3000 0423 3119 9493 4656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE 42331	135251088275697 25/04/2025 10:49:12-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119	159044324	09.944.371/0003-68

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	25/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	25/04/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	09134623051	PA		10:35:00

FATURA

001 09/06/2025 6.277,50								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.277,50	439,43	0,00	0,00	6.277,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORT	0-EMITENTE				18.233.211/0024-26

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO FREDERICO OZANAN	JUNDIAI	SP	407607980119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
15	CX			112,050	94,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
CI0418	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL LIVIA 11 FIOS - 7,5CMX7,5CM 13CMX24CM ENV C/ 10 UND S/RADIOPACO-AMED (UV:900) LOTE:D11-1 - Val:17/03/2030	30059090	000	6108	EN	13.500,0000	0,4650	6.277,50	6.277,50	439,43	0,00	7,00%	0,00%

CLASSIFICADO
15/05/25
HRPC/INDSH

14/05/25
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 13/05/25
HORA: 10:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: qualidade@sulmedic.com
Protocolo: 135251088275697
| Pedido:057838 | ID 385633414 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 753,30. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

RESERVADO AO FISCO

Favor conferir a mercadoria no ato do recebimento. Qualquer irregularidade fa[illegible] ressalva no conhecimento de frete
Com[illegible] logisticaspl@sulmedic.com
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES SEM A RESSALVA

powered by TOTVS

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:47
Código de Barras	03399939583850000001381433801016511060001067455
Descrição	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 135355 2/2
Número Único do Boleto	3025052302383125828
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	8774906000175
Razão Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:47:23
Valor Nominal	10.674,55
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 10.674,55 (Dez Mil E Seiscentos E Setenta E Quatro Reais E Cinquenta E Cinco Centavos)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848216469030000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:13

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 8240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0135355 FL 1 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5225 0408 7749 0600 0175 5500 3000 1353 5515 4539 7413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152258821000185 24/04/2025 17:04:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	24/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	24/05/2025	10.674,55	002	08/06/2025	10.674,55	003	17/06/2025	10.677,74

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
32.026,84	3.843,22	0,00	0,00	32.026,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.026,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA	GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
249,00	CAIXA	HOSPDROGAS		2.303,000	2.303,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
010.0035	TRAMADOL (GEN) 100MG/2ML INJ AMP 2ML (A2) Marca: UNIAO QUIMICA. MS: 1049713130049. Valid: 01-02-2027	25089B0	30049039	500	6108	UN	400,00	1,145	458,00	458,00	54,96	0,00	12,00	0,00
022.0362	HIOSPAN (ESCOPOLAMINA+DIPIRONA) 4,0MG/ML+500MG/ML INJ 5ML Marca: TEUTO. MS: 1037000280083. Valid: 01-02-2027	2842374	30049099	500	6108	UN	360,00	1,329	478,44	478,44	57,41	0,00	12,00	0,00
023.0166	FISIOLOGICO 0,9% 500ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 1168800310056. Valid: 07-03-2027	G025225B	30049099	500	6108	UN	736,00	4,30	3.164,80	3.164,80	379,78	0,00	12,00	0,00
023.0166	FISIOLOGICO 0,9% 500ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 1168800310056. Valid: 07-03-2027	G025225C	30049099	500	6108	UN	608,00	4,30	2.614,40	2.614,40	313,73	0,00	12,00	0,00
023.0166	FISIOLOGICO 0,9% 500ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 1168800310056. Valid: 07-03-2027	G025325A	30049099	500	6108	UN	464,00	4,30	1.995,20	1.995,20	239,42	0,00	12,00	0,00
023.0167	FISIOLOGICO 0,9% 100ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 1168800310013. Valid: 21-03-2027	G031725C	30049099	500	6108	UN	3.840,00	2,90	11.136,00	11.136,00	1.336,32	0,00	12,00	0,00
023.0167	FISIOLOGICO 0,9% 100ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 1168800310013. Valid: 21-03-2027	G031725D	30049099	500	6108	UN	3.420,00	2,90	9.918,00	9.918,00	1.190,16	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 385646618.1 Endereço de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Parl - PA A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 2.241,88 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA, EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003519 - TATIANA NUNES DA SILVA PEREIRA
Nr.Pedido: 234704, Nr.Embarque: 239480
PEDIDO 385646618.1
Endereço de Entrega:
Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA

05 / 05 / 25
ASS: HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02/05/25
HORA: 19:03
RECEBIDO POR: ANTONIO MIKAELL ALMOXARIFADO HRPC-INDSH
CLASSIFICADO
06 / 05 / 25
HRPC/INDSH

HOSPDROGAS

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0135355 FL 2 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5225 0408 7749 0600 0175 5500 3000 1353 5515 4539 7413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO		152258821000185 24/04/2025 17:04:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
023.0167	FISIOLOGICO 0,9% 100ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 11688003100013. Valid: 21-03-2027	G031825B	30049099	500	6108	UN	780,00	2,90	2.262,00	2.262,00	271,44	0,00	12,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:41

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
cnpj	34.597.955/0001-90
Agência	3180
Conta	000408924-3
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506061841SMKZH2MKZR5
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 3.614,00 (Três Mil E Seiscentos E Quatorze Reais)
Descrição	WHITE MARTINS BELEM - NF 98084430
Autenticação	638848212925400000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:25

WHITE MARTINS 015623

NOTA DE DÉBITO 98084430

CNPJ	Data Emissão
34.597.955/0013-23	28/05/2025
Inscrição Estadual	
151450706	

Unidade Filial Belem
Endereço RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO 0
Bairro TENONE
Cidade BELEM **UF** PA
CEP 66820-000 **Fone** 91 3211 7268

Destinatario

Nome Razão Social		CNPJ/CPF
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN		23453830002385
Endereço	**Bairro**	**CEP**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005
Municipio **Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**
CAPANEMA 9134623051	PA	

Dados do Documento **Moeda** BRL

Código	Descrição	Quantidade	Un.	Valor Unitário	Valor Total
85000558	Locação Cilindro PAT -	5	CDA	35,0000	175,00
85000543	Locação Cilindro G .	5	CDA	35,0000	175,00
85000555	Locação Recipiente Criog O2 .	2	CDA	1.492,0000	2.984,00
85000558	Locação Cilindro PAT -	1	CDA	35,0000	35,00
85000546	Locação Cilindros G.E .	7	CDA	35,0000	245,00

Valor Total da Nota 3.614,00

- SE VOCÊ NÃO RECEBEU TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PRODUTO QUE FOI ADQUIRIDO (EX.:FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE EQUIPAMENTO, INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUSEIO DE CILINDROS, TANQUES, ETC.), **SOLICITE OS MESMOS IMEDIATAMENTE AO REPRESENTANTE DA FILIAL QUE LHE ATENDEU OU CONTACTE-NOS ATRAVÉS DO TELEFONE DA NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO.**

- LEIA AS INSTRUÇÕES CONSTANTES EM CADA EQUIPAMENTO ANTES DE SEU MANUSEIO, E SE HOUVER ALGUMA DÚVIDA QUANTO AS INFORMAÇÕES ALI CONTIDAS, SOLICITE ORIENTAÇÃO.

- ANTES DE SEUS FUNCIONÁRIOS INICIAREM O MANUSEIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA FILIAL, REPASSE A ELES AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA CONTIDAS NOS MANUAIS E DOCUMENTOS FORNECIDOS JUNTO A ESTES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.

Informações Adicionais
Referência anterior
Cond.Pagto D028 D28 Dias Data Liquida **Vencimento** 25/06/2025
Centro 2236
Tipo da OV ZVLO **Motivo** Y16 - Locação mensal
Cliente Recebedor 10045901 SOCIAL E HUMANO INDSH CENTRO

Refaturamento NF 97773082

OPERAÇÃO NÃO SUJEITA AO I.S.S DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03.

MARCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANA SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:53

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Titular	DISTRIBUIDORA TECH IMPLANTES LTDA
cnpj	29.711.142/0001-49
Agência	0050
Conta	000087789-3
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506091753ODQWF9RYNOX
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 980,00 (Novecentos E Oitenta Reais)
Descrição	TECH IMPLANTES - NF 3638
Autenticação	638850776166100000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 15:10

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA TECH IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.003.638
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TECH IMPLANTES +soluções

DISTRIBUIDORA TECH IMPLANTES LTDA

BARAO DO TRIUNFO, 3540 INFINITY CENTER - MARCO -
CEP: 66095-055 - BELEM - PA
TEL.: (91)99140-0348

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.003.638 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0329 7111 4200 0149 5500 1000 0036 3810 1093 6389

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	215250011921699 11/03/2025 10:28:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
155935739		29.711.142/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NAC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	11/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		11/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	3638	980,00	0,00	980,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/04/2025	980,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
980,00	186,20	0,00	0,00	980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
891630000	CANULA DE MICRODEBRIDACAO RAZEK AMC 2,4/4,5 F - MS: 80356130052 - LOTE:016334 Val: 27/11/2026	90183929	000	5102	UN	1,00	490,00	490,00	0,00	490,00	93,10	0,00	19,00	0,00
891630000	CANULA DE MICRODEBRIDACAO RAZEK AMC 2,4/4,5 F - MS: 80356130052 - LOTE:016338 Val: 27/11/2026	90183929	000	5102	UN	1,00	490,00	490,00	0,00	490,00	93,10	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
09 / 06 / 2025
Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

04 / 06 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vale AVU: 194 Banco: ITAU - Ag.: 0050 - Conta: 87789-3 CNPJ: 29.711.142/0001-49	ALMOXARIFADO DATA: 29 / 05 / 25 HORA: 16 :00 RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO AUX. DE ALMOXARIFADO HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:54
Cï¿½digo de Barras	21890010071155710990400001149087511080000051000
Descriï¿½ï¿½o	LITORAL - NF 23997
Banco Cedente	218 - BCO BS2 S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025060405660273875
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	25164770000109
Razï¿½o Social	LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE
Nome Fantasia	LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	25.164.770/0001-09
Razï¿½o Social Sacador Avalista	LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:53:45
Valor Nominal	510,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 510,00 (Quinhentos E Dez Reais)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850776647908805

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 15:02

RECEBEMOS DE Litoral Comercio De Produtos Med E Hosp Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		VALOR DA NOTA R$ 1.445,00	NF-e Nº 000.023.997 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENT(	

Litoral Com. De Prod. Médicos e Hospitalares Ltda-Me.
Rua: Cardeal Arco Verde nº 1749 Sala: 1B,1C e 36B - Pinheiros.
São Paulo - SP - Cep: 05407-002.
Tel: (11) 3032-7768
E-mail: faturamento@litoralmedical.com.br

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.023.997
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0425 1647 7000 0109 5500 1000 0239 9710 0000 0013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC REC DE TERCEIROS		135251137469959 - 2025-04-30T15:21:01-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO EST. SUB. TRIB.	CNPJ
129949250117		25.164.770/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	30/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68700-005	30/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Capanema	9134623051	PA		15:21:58

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	30/05/2025	1.445,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00		0,00	0,00		1.445,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VAL. APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.445,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTE PROPRIO - LITORAL MEDICAL	0 - Rem.				25.164.770/0001-09
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Cardeal Arcoverde,1749		Sao Paulo		SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LIQUIDO (Kg)
1	CAIXA				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VAL.UNIT.	VAL.TOT.	BC ICMS	VAL.ICMS	VAL.IPI	% ICMS	% IPI	V.AP.TRB.
000391	HG353SF - FIO GUIA HIDROFILICO 035X150CM PONTA RETA. (Lote: 20240624) (Val. Lote: 23/06/2027) (Dt.Fabr.: 24/06/2024) (Anvisa: 81231550053) (Fabr.: TOTAL LIFE) (002)	90183929	140	6108	UN	17,0000	85,0000	1.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
06/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
09/06/2025
Edgar Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 06 /25
HORA: 10 : 00
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(N Ped.: 0000015827) ID 374090094 - TROCA REF A NF 22409 (002) ISENTO DE ICMS CONFORME CONVENIO 01/99 PR ORROGADO PELO CONV. 28/21 ATE 31/03/2022 PRORROGADO PARA 30-04-2024 CONFORME CONV. 178/21 PRORROGADO ATE 31-12-2024 PELO CONV. ALTERADO PELO	

RECEBEMOS DE Litoral Comercio De Produtos Med E Hosp Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		VALOR DA NOTA R$ 935,00	NF-e Nº 000.024.186 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENT(	

Litoral Com. De Prod. Médicos e Hospitalares Ltda-Me.
Rua: Cardeal Arco Verde nº 1749 Sala: 18,1C e 36B - Pinheiros.
São Paulo - SP - Cep: 05407-002.
Tel: (11) 3032-7768
E-mail: faturamento@litoralmedical.com.br

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [0]

Nº 000.024.186
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0525 1647 7000 0109 5500 1000 0241 8610 0000 0014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DEVOLUCAO DE VENDA		**135251327103869 - 2025-05-19T10:58:25-03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO EST. SUB. TRIB.**	**CNPJ**
129949250117		25.164.770/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			**23.453.830/0023-85**	19/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68700-005	**19/05/2025**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Capanema	9134623051	PA		**10:59:21**

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00		0,00	0,00		935,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VAL. APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**935,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LIQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VAL.UNIT.	VAL.TOT.	BC ICMS	VAL.ICMS	VAL.IPI	% ICMS	% IPI	V.AP.TRB.
000390	HG353AF - FIO GUIA HIDROFILICO 035X150CM PONTA ANG (Lote: 20231228) (Val. Lote: 27/12/2026) (Anvisa: 81231550053) (Fabr.: TOTAL LIFE) (002)	90183929	240	2202	UN	11,0000	85,0000	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DEVOLUCAO PARCIAL DE VENDA REF. NNF.22409	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:58
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009951179111090000411352
Descrïï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 25337 A NF 25345
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051407176449529
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:58:33
Valor Nominal	4.113,52
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.113,52 (Quatro Mil E Cento E Treze Reais E Cinquenta E Dois Centavos)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850779394796498

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 15:00

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25337 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25337
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253371001087027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250023181454

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		11.411.491/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	23.453.830/0023-85		12/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	12/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	80640041	PA	10:23:28

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	240,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
240,00	45,60	0,00	0,00	240,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
31550	PARAFUSO CANULADO 4.5x50MM| #15408 | Reg.: 80057410018 | LT: 5637/24 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00
31548	PARAFUSO CANULADO 4.5x48MM| #15407 | Reg.: 80057410018 | LT: 5625/24 Val: 07/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/03/25
Eleniane Costa

14/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 14/04/2025 | Paciente: MARIA ROSA PINHEIRO DE SOUSA | Médico: RENANN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25338 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1697

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída **1**
Nº 25338
SERIE 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253381001088195

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização do uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023182350**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema	**80640041**	**PA**	**10:25:49**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**11/06/2025**	**317,90**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
317,90	**60,40**	**0,00**	**0,00**	**409,94**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**92,04**	**0,00**	**0,00**	**317,90**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80062900008 | LT: 2500806 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	18,00	18,00	18,00	3,42	0,00	19,00	0,00
60708	PLACA ACETABULAR 96MM 08 FUROS| #14135 | Reg.: 80057410012 | LT: 9211/24 Val: 11/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	299,90	299,90	299,90	56,98	0,00	19,00	0,00
20614	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 14MM| #14044 | Reg.: 80057410010 | LT: 00205/25 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	6,00	15,34	0.000000000000001421	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Cleiciane Costa

14/05/25
AFS: 100160
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 22/04/2025 | Paciente: MARCELO DE OLIVEIRA SILVA | Médico: THIAGO ALMEIDA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRAL CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: 6e5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 3 **Página** 2 de 218
Página 450 de 2746

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25339 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25339
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253391001087137

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023183074**

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**10:27:28**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	367,62

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
367,62	**69,84**	**0,00**	**0,00**	**536,36**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**168,74**	**0,00**	**0,00**	**367,62**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 00304/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	5,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 00264/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	5,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20614	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 14MM| #14044 | Reg.: 80057410010 | LT: 6105/24 Val: 09/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5220-001-007	PLACA A/C PEQUENA 7 FUROS| #18611 | Reg.: 80062900001 | LT: 2404756 Val: 09/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	183,81	183,81	183,81	34,92	0,00	19,00	0,00
60606	PLACA PEQUENA 74MM 06 FUROS| #14126 | Reg.: 80057410012 | LT: 7046/24 Val: 08/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	183,81	183,81	183,81	34,92	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 12/04/2025 | Paciente: ROMESON JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS | Medico: NELSON LEDESMA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

14/05/25 APS HRPC-INDSH

JUCIELME RIBEIRO COORD. CENTRO CIRÚRGICO COREN-PA 660125 HRPC - INDSH

CLASSIFICADO 26/05/25

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25340 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25340
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253401001087189

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023183631**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**10:28:52**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	240,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
240,00	**45,60**	**0,00**	**0,00**	**240,00**

Valor do frete	Valor de seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
31570	PARAFUSO CANULADO 4,5x70MM| #15418 | Reg.: 80057410018 | LT: 8450/24 Val: 10/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00
31572	PARAFUSO CANULADO 4,5x72MM| #15419 | Reg.: 80057410018 | LT: 1717/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

14/05/25
ASS: Cooriteo Cirurgico
HRPC - INDSH

JUCELINA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiana Coelho|Data da cirurgia: 09/04/2025 | Paciente: SANDRO SILVA DA SILVA | Médico: RENANN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
26/05/25

Identificador de autenticação: 6c5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 3 **Página:** 4 de 218
Página 452 de 2746

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25341 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25341
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253411001087267

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023184189**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**10:30:32**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	299,90

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
299,90	56,98	0,00	0,00	376,60

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	76,70	0,00	0,00	299,90

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
80607	PLACA PEQUENA 86MM 07 FUROS| #14129 | Reg.: 80057410012 | LT: 8124/24 Val: 10/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	299,90	299,90	299,90	56,98	0,00	19,00	0,00
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 00264/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	5,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

14/05/25
ASS: 000160
HRPC-INDSH

LUCIELMA RIBEIRO
AUX. CENTRO CIRURGICO
COREN PA 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113308-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 11/04/2025 | Paciente: THAYANA N DE SOUSA FERNANDES | Médico: RENNAN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S. E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

Kaio Henrique C. Nascimento
FARMACÊUTICO
CRF-PA 11.047

ENILCE BARBOSA SILVA
COREN-PA 1.047.672
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Silviane Costa

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25342 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25342
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253421001088090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023185130**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**10:33:24**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	582,62

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
582,62	**110,70**	**0,00**	**0,00**	**674,66**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**92,04**	**0,00**	**0,00**	**582,62**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
60210	PLACA 1/3 TUBOLAR 121MM 10 FUROS| #14119 | Reg.: 80057410012 | LT: 2979/22 Val: 02/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	527,20	527,20	527,20	100,17	0,00	19,00	0,00
20840	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0 40MM| #14093 | Reg.: 80057410008 | LT: 5806/23 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	2,00	27,71	55,42	55,42	10,53	0,00	19,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 8831/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	-0,0000000000000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20614	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 14MM| #14044 | Reg.: 80057410010 | LT: 00205/25 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	-0,0000000000000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

14/05/25
ATS: 0001160
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 368125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 22/04/2025 | Paciente: VALDIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR | Médico: FERNANDO MARQUES | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL D E DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
26/05/25
Oliciane Costa

Identificador de autenticação: 6c5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 3 **Página** de 218
Página 454 de 2746

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25343 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25343
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253431001088039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023185668**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**10:34:42**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	240,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo de ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
240,00	**45,60**	**0,00**	**0,00**	**240,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
31572	PARAFUSO CANULADO 4,5x72MM| #15419 | Reg.: 80057410018 | LT: 1717/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	2,00	120,00	240,00	240,00	45,60	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

14/05/25
ASS
HRPC-INDSH

JUCIELMA P. BETRO
ENF. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 17/04/2025 | Paciente: VICTOR GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES | Médico: RENANN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
26/05/25
Aleciane Costa

Identificador de autenticação: 6c5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 3 **Página:** de 218
Página 455 de 2746

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25344 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25344
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253441001087785

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023186210**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema	**80640041**	**PA**	**10:36:14**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**11/06/2025**	**1.550,00**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
1.550,00	**294,50**	**0,00**	**0,00**	**1.550,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.550,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
3875-09-320	HASTE SP2 TIBIA 09X320MM| #301 | Reg.: 80128580093 | LT: 22010249 Val: 05/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	1.267,00	1.267,00	1.267,00	240,73	0,00	19,00	0,00
3876-15-000	PARAFUSO TAMPAO SP2-5MM| #13213 | Reg.: 80128580091 | LT: 23110530 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	58,00	58,00	58,00	11,02	0,00	19,00	0,00
3872-45-040	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X40MM| #2681 | Reg.: 80128580141 | LT: 24080723 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	75,00	75,00	75,00	14,25	0,00	19,00	0,00
3872-45-035	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4,5X35MM| #2398 | Reg.: 80128580141 | LT: 24081404 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	2,00	75,00	150,00	150,00	28,50	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

14/05/25
APS: Caroline Carneiro
HRPC-INDSH

JUCIELMA RABELO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 2[illegible]
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 18/04/2025 | Paciente: WAGNER PINHEIRO TEIXEIRA | Médico: SANDERSON RAIOL | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Ítalo Henrique do Nascimento FARMACÊUTICO CRF-PA [illegible]

CLASSIFICADO
26 / 05 / 25
Glaciane Costa

Identificador de autenticação: 6c5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 3 **Página** de 218
Página 456 de 2746

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25345 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA — DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300. Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25345
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253451001087857

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250023186919

Inscrição Estadual	Inscrest. do subst.trib.	CNPJ
152940677		11.411.491/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	23.453.830/0023-85		12/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	12/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	80640041	PA	10:38:03

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	275,48

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
275,48	52,34	0,00	0,00	352,18

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	76,70	0,00	0,00	275,48

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20622	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 22MM| #14058 | Reg.: 8005741001O | LT: 8605/24 Val: 10/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 8005741001O | LT: 00264/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	-0,0000000000000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61434	PLACA EM T 58MM COMP 3X4F| #18785 | Reg.: 8005741001Z | LT: 9066/23 Val: 12/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	275,48	275,48	275,48	52,34	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26 / 05 / 25
Vivianne Costa

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3880-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 22/04/2025 | Paciente: ZILTON MARTINS DE SOUZA | Médico: THIAGO ALMEIDA | Convênio: AMIL | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S. E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

Kaio Henrique L. Nascimento

EMILCE B. DA SILVA
ANTROPÓLOGA
CONSELHO REGIONAL DO CVS
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: 6c5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 3
Página 457 de 2746
Página 7 de 218

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:59
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009952177611090000034200
Descrïï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 25347
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051406176627568
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:59:37
Valor Nominal	342,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 342,00 (Trezentos E Quarenta E Dois Reais)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850779974682860

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 14:59

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25347 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25347
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253471001090601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023239546**

Inscrição Estadual	Inscrest. do subst.trib.	CNPJ
152940677		11.411.491/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**14:22:27**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	342,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
342,00	64,98	0,00	0,00	342,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
5401-150-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 1,5 MM X 300 MM| #18901	Reg.: 80062900008	LT: 2500548 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	12,00	18,00	216,00	216,00	41,04	0,00	19,00	0,00
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777	Reg.: 80062900008	LT: 2500806 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	7,00	18,00	126,00	126,00	23,94	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

14/05/25
HRPC-INDSH

JUCILENA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: BOLETO BANCÁRIO | |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 0487 / C/C: 0142807-1|Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 23/04/2025 | Paciente: VARIOS FIOS | Médico: | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85/ADELSON COSTA SOUSA 23/04/2025 0408050527 CARLOS JUAN A MORIM DA SILVA 23/04/2025 0408020377 ELEILSON DE OLIVEIRA COELHO 21/04/2025 0408020539 GEREMIAS SILVA ROCHA 11/04/2025 0408050497 LUCIVALDO MENDES FERREIRA 22/04/2025 0408020431 MARCELO DE OLIVEIRA SILVA 22/04/2025 0408010150 MARIA ALICE DA SILVA 22/04/2025 0408020407 NATANAEL SODRE DOS SANTOS 21/04/2025 0408020539	

CLASSIFICADO
26/05/25

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:59
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009953175811090000405813
Descriï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 25346 A NF 25356
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051405177027983
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:59:10
Valor Nominal	4.058,13
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.058,13 (Quatro Mil E Cinquenta E Oito Reais E Treze Centavos)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850779713684894

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 14:59

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25346 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25346
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253461001087344

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250023238238

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		11.411.491/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	23.453.830/0023-85		12/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	12/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	80640041	PA	14:18:05

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	275,48

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
275,48	52,34	0,00	0,00	382,86

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	107,38	0,00	0,00	275,48

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20628	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 28MM| #14066 | Reg.: 80057410010 | LT: 8838/23 Val: 12/2060	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	-0,00000000000000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 8831/24 Val: 12/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 10039/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	-0,00000000000000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61435	PLACA EM T 70MM 3X5 FUROS| #14147 | Reg.: 80057410012 | LT: 6325/22 Val: 02/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	275,48	275,48	275,48	52,34	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

14/05/25
ASS: 2001162 Anexo
HRPC - INDSH

JUCIANA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 21/04/2025 | Paciente: ANTONIO MARIA DE LIMA LOBO | Médico: THIAGO ALMEIDA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Vaio Henrique C. Nascimento

CLASSIFICADO
26/05/25
Cleiciane Costa

Identificador de autenticação: 6e5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 3 **Página:** 3 de 218
Página 461 de 2746

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25348 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25348
SERIE 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253481001089465

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023245946**

Inscrição Estadual	Inscrest. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**14:43:46**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**11/06/2025**	**761,91**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
113,80	**21,62**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
F08 2 209	SISTEMA DE FIXACAO OSSEA SARTORI - LINEFIX FEMUR T 350 - ESTERIL| #3343 | Reg.: 80083650094 | LT: 30202S Val: 09/2029	90211099	040	5102	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AF35 8 660	PINO INTRAMEDULAR OSSEO - R X C X 4,5 X 200 X T C/ 8 UN| #14004 | Reg.: 80083650026 | LT: 32029S Val: 10/2029	90211020	000	5102	UN	4,00	28,45	113,80	113,80	21,62	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

12/05/25
HRPC - INDSH

JUCILEMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 75 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 13/04/2025 | Paciente: EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA | Médico: RENNAN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Fábio Henrique C. Nascimento

CLASSIFICADO
26/05/25
Cleciane Costa

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25349 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1
Nº 25349
SÉRIE: 1
Página: 1 de 2

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253491001089543

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização do uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023247209**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**14:47:18**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**11/06/2025**	**317,63**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
317,63	**60,35**	**0,00**	**0,00**	**363,65**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**46,02**	**0,00**	**0,00**	**317,63**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20845	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0 45MM| #14097 | Reg.: 80057410008 | LT: 2299/20 Val: 05/2050	90211020	000	5102	UN	2,00	27,71	55,42	55,42	10,53	0,00	19,00	0,00
60207	PLACA 1/3 TUBOLAR 85MM 07 FUROS| #14113 | Reg.: 80057410012 | LT: 6082/24 Val: 10/2090	90211020	000	5102	UN	1,00	148,40	148,40	148,40	28,20	0,00	19,00	0,00
20824	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0 24MM| #14084 | Reg.: 80057410008 | LT: 7809/22 Val: 11/2049	90211020	000	5102	UN	1,00	27,71	27,71	27,71	5,26	0,00	19,00	0,00
20622	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 22MM| #14058 | Reg.: 80057410010 | LT: 8805/24 Val: 10/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20822	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0 22MM| #14081 | Reg.: 80057410008 | LT: 6431/23 Val: 01/2070	90211020	000	5102	UN	2,00	27,71	55,42	55,42	10,53	0,00	19,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 8831/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C. 0142607-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 11/04/2025 | Paciente: GEREMIAS SILVA ROCHA | Médico: NELSON LEDESMA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO

Aline Soares
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25349 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1
Nº 25349
SÉRIE: 1
Página: 2 de 2

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253491001089543

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023247209**

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 8625/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	30,68	30,68	5,83	0,00	19,00	0,00
20614	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 14MM| #14044 | Reg.: 80057410010 | LT: 6105/24 Val: 09/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25350 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA

DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1587

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25350
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253501001090542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023247796**

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**14:49:04**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	199,15

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
199,15	37,83	0,00	0,00	291,19

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	92,04	0,00	0,00	199,15

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
60208	PLACA 1/3 TUBOLAR 97MM 08 FUROS| #14114 | Reg.: 80057410012 | LT: 8098/24 Val: 10/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	183,81	183,81	183,81	34,92	0,00	19,00	0,00
20845	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 45MM| #14082 | Reg.: 80057410010 | LT: 2907/25 Val: 01/2025	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20626	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 26MM| #14063 | Reg.: 80057410010 | LT: 2906/24 Val: 04/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	15,34	2,91	0,00	19,00	0,00
20620	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 20MM| #14056 | Reg.: 80057410010 | LT: 00326/25 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20622	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 22MM| #14058 | Reg.: 80057410010 | LT: 0001/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20614	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 14MM| #14044 | Reg.: 80057410010 | LT: 00205/25 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	-0,0000000000000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 19/04/2025 | Paciente: JOSE ERNANDE LISBOA CAVALCANTE | Médico: SANDERSO RAIOL | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO 26/05/25 Josiane Coelho

14/05/25 HRPC-INDSH

ANTONIA ENEIDE B. DA SILVA COORD. DO CME COREN 392052 HRPC-INDSH

Aline Freires DEPARTAMENTO DE CONTRATOS HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25351 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25351
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253511001089711

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023249838**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço: **Avenida Barão de Capanema, 3191,**	Bairro: **Centro**	CEP: **68.700-005**	Data saída: **12/05/2025**
Município: **Capanema**	Fone/Fax: **80640041**	UF: **PA**	Hora saída: **14:54:52**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	201,81

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
201,81	38,34	0,00	0,00	293,85

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	92,04	0,00	0,00	201,81

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2.0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80062900008 | LT: 2409455 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	18,00	18,00	18,00	3,42	0,00	19,00	0,00
60607	PLACA PEQUENA 86MM 07 FUROS| #14129 | Reg.: 80057410012 | LT: 8122/24 Val: 10/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	183,81	183,81	183,81	34,92	0,00	19,00	0,00
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 10039/24 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 8831/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20620	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 20MM| #14056 | Reg.: 80057410010 | LT: 3738/24 Val: 07/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 668125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 19/04/2025 | Paciente: JOSE RENILSON CARVALHO DA SILVA | Médico: THIAGO | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

Aline Freires
GERENTE DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
14/05/25
ASS: [illegible]
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25352 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25352
SERIE 1
Página 1 de 1

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253521001089859

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
215250023253712

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		11.411.491/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	23.453.830/0023-85		12/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	12/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	80640041	PA	15:05:56

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	317,90

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
317,90	60,40	0,00	0,00	409,94

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	92,04	0,00	0,00	317,90

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
60708	PLACA ACETABULAR 96MM 08 FUROS| #14135 | Reg.: 80057410012 | LT: 9211/24 Val: 11/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	299,90	299,90	299,90	56,98	0,00	19,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 8831/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 8825/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	5,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2.0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80062900008 | LT: 2409455 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	18,00	18,00	18,00	3,42	0,00	19,00	0,00

Aline Neires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

14/05/25
ASS: Lorraine Carneiro
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 18/04/2025 | Paciente: JAIME DOS SANTOS | Médico: SANDERSO RAIOL | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Gislio Henrique S. Nascimento FARMACÊUTICO CRF-PA 21652

CLASSIFICADO
26/05/25
Alexsandra Costa

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25353 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 25353
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253531001088884

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização do uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250023254677

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		11.411.491/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	23.453.830/0023-85		12/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	12/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	80640041	PA	15:08:42

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	183,81

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
183,81	34,92	0,00	0,00	275,85

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	92,04	0,00	0,00	183,81

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20628	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 28MM| #14066 | Reg.: 80057410010 | LT: 8838/23 Val: 12/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20624	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 24MM| #14060 | Reg.: 80057410010 | LT: 2884/24 Val: 04/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20620	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 20MM| #14056 | Reg.: 80057410010 | LT: 00326/25 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 8831/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60608	PLACA PEQUENA 98MM 08 FUROS| #14130 | Reg.: 80057410012 | LT: 9379/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	183,81	183,81	183,81	34,92	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRAG-INDSH

LUCIANA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA. 360125
HRAG - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113308-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 10/04/2025 | Paciente: LUCIANO BRITO DA CONCEIÇÃO | Médico: JOSE CARLOS | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
ARS. 14/05/25

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25354 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25354
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253541001089934

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023255379**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**15:10:42**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	564,13

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
564,13	**107,18**	**0,00**	**0,00**	**686,85**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**122,72**	**0,00**	**0,00**	**564,13**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
21236	PARAFUSO CORTICAL 4.5 36MM| #14037 | Reg.: 80057410010 | LT: 1190/20 Val: 12/2050	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60410	PLACA ESTREITA 167MM 10 FUROS| #14192 | Reg.: 80057410007 | LT: 3089/24 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	564,13	564,13	564,13	107,18	0,00	19,00	0,00
21232	PARAFUSO CORTICAL 4,5 32MM| #14035 | Reg.: 80057410010 | LT: 9041/24 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	4,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21230	PARAFUSO CORTICAL 4,5 30MM| #14034 | Reg.: 80057410010 | LT: 00762/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

14/05/25
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 18/04/2025 | Paciente: MATEUS FERREIRA DA CONCEIÇÃO | Médico: SANDERSON RODRIGO | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
26/05/25
Oficiane Costa

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25355 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA

DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25355
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253551001089362

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250023257585

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		11.411.491/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	23.453.830/0023-85		12/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	12/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	80640041	PA	15:17:13

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	761,91

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
113,80	21,62	0,00	0,00	761,91

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
AF35 8680	PINO INTRAMEDULAR OSSEO - R X C X 4.5 X 200 X T C/ 8 UN| #14004 | Reg.: 80083650026 | LT: 31326S Val: 09/2029	90211020	000	5102	UN	4,00	28,45	113,80	113,80	21,62	0,00	19,00	0,00
F08 2209	SISTEMA DE FIXACAO OSSEA SARTORI - LINEFIX FEMUR T 350 - ESTERIL| #3343 | Reg.: 80083650094 | LT: 29725S Val: 08/2029	90211099	040	5102	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

14/05/25
ASS: COORD. ADMINISTRATIVO
HRPC-INDSH

JUCILEIA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 15/04/2025 | Paciente: EVANDRO OLIVEIRA DA LUZ | Médico: SANDERSO RAIOL | Convênio: CS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
16/05/25

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25356 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída **1**
Nº 25356
SÉRIE: 1
Página: 1 de 2

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253561001088584

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023260261**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**12/05/2025**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**12/05/2025**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema	**80640041**	**PA**	**15:24:35**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**11/06/2025**	**474,40**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
474,40	**90,14**	**0,00**	**0,00**	**643,14**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**168,74**	**0,00**	**0,00**	**474,40**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 10039/24 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40303001101	PLACA EM T 10 FUROS EM ACO INOX| #14779 | Reg.: 10223680053 | LT: 08339/23 Val: 07/2051	90211020	000	5102	UN	1,00	326,00	326,00	326,00	61,94	0,00	19,00	0,00
20614	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 14MM| #14044 | Reg.: 80057410010 | LT: 00205/25 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	4,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21224	PARAFUSO CORTICAL 4,5 24MM| #14031 | Reg.: 80057410010 | LT: 4458/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60207	PLACA 1/3 TUBOLAR 85MM 07 FUROS| #14113 | Reg.: 80057410012 | LT: 9116/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	148,40	148,40	148,40	28,20	0,00	19,00	0,00
21226	PARAFUSO CORTICAL 4.5 26MM| #14032 | Reg.: 80057410010 | LT: 1004/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3880-1 C/C. 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C. 0142607-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 15/04/2025 | Paciente: MARIA D O PERPETUO SOCORRO PERREIRA DE ARAGÃO | Médico: RENNAN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO

14/05/25

JUCILEMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25356 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída: 1
Nº 25356
SÉRIE 1
Página: 2 de 2

Chave de acesso
15250511411491000180550010000253561001088584

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023260261**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
21230	PARAFUSO CORTICAL 4,5 30MM| #14034	Reg.: 80057410010	LT: 7491/23 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21240	PARAFUSO CORTICAL 4,5 40MM| #14039	Reg.: 80057410010	LT: 7519/23 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 15:04

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	P. L. FADEL INFORMATICA LTDA
cnpj	15.078.596/0001-10
Agência	3860
Conta	000059939-5
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506091804BJCG388TJ7P
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 360,00 (Trezentos E Sessenta Reais)
Descrição	P L FADEL - NF 30326
Autenticação	638850782923530000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 15:10

P. L. FADEL INFORMATICA EIRELI

RUA 28 DE SETEMBRO, 1148 - GALPAO
REDUTO - BELEM - PA
66053-355 - (91)3225-1673

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 0030326 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0515 0785 9600 0110 5500 1000 0303 2619 6613 0826

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da Operação			
VENDA DENTRO DO ESTADO			
Inscrição Estadual	Inscr. Estadual do Subst. Tributário	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
153629622		15.078.596/0001-10	215250023300588 12/05/2025 T17:15:57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data da Emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH	23.453.830/0023-85	12/05/2025

Endereço	Bairro / Distrito	Cep	Data da Saída
AV BARAO DE CAPANEMA 3191 .	CENTRO	68700-005	12/05/2025

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora da Saída
CAPANEMA	34623051	PA		17:15

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	360,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta (0-Emitente, 1-Destinatário)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	1		LLL9999	PA	23.453.830/0023-85

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CAPANEMA	PA	ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	VOLUMES		1	1,00	1,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
04988	CARTAO PVC CR80 86X56X76	85232919	102	5102	UN	300,00	1,20	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
15/05/25
ASS
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 14 / 05 / 25
HORA: 17 : 00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
14 / 05 / 25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares — Emitido por SISTEMBRA SISTEMAS 91-99982-8229
DOC P241213600 Empresa optante pelo simples nacional sendo aproveitavel o credito de ICMS de 3, 10%. Valor aproximado dos tributos 11% fonte IBPT. RS 39,60PC ID 388219397.1 FRETE FOB

Recebemos de P. L. FADEL INFORMATICA EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 12/05/2025 Destinatário: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH Valor Total: 360,00

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 0030326 - FL1/1
SÉRIE 1

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 15:05
Cï¿½digo de Barras	34191090240644419293180042600009411090000369174
Descrïï¿½ï¿½o	SUZANO S.A - NF 83447 1/3
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051307152898725
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	16404287000155
Razï¿½o Social	SUZANO PAPEL E CELULOSE
Nome Fantasia	SUZANO PAPEL E CELULOSE
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC DE DESENV SOC E
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 15:5:03
Valor Nominal	3.691,74
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.691,74 (Três Mil E Seiscentos E Noventa E Um Reais E Setenta E Quatro Centavos)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850783567892630

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 14:57

suzano

SUZANO S.A.

ROD BR 316 KM 08 S/N
CENTRO
ANANINDEUA / PA
67030-000
Tel.: (11) 3636-5148/ (11) 3636-5145 / Fax:
www.suzano.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
Nº 000083447
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0516 4042 8702 9307 5500 1000 0834 4718 9527 5344

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO E USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros ou MEI	215250023282195 12.05.2025 16:25:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ
153298626		16.404.287/0293-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NAC DE DESENV SOC E HUM I			23.453.830/0023-85	12.05.2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTR.**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	Centro		68700-005	
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG**	**HORA DE SAÍDA**
Capanema	91-34623051	PA	ISENTO	

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000083447A	11/06/2025	3.691,74						
000083447B	11/07/2025	3.691,63						
000083447C	11/08/2025	3.691,64						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
11.075,01	2.104,25	0,00	0,00	10.726,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**
0,00	0,00	0,00	0,00	348,61
INSC. MUNICIPAL	**VALOR SERVIÇOS**	**BASE CÁLCULO ISS**	**VALOR DO ISS**	**VALOR TOTAL DA NF**
670370		0,00	0,00	11.075,01

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	CÓD ANTT	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG
EXPRESSO GRAO PARA LTDA		83.664.128/0001-87	151791198
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**
PSG OLINTO MEIRA 105	Ananindeua		PA

FRETE POR CONTA	PLACA/UF	QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0- Do Emitente	KUM6147	00050	1.169,643 KG	1.169,643 KG
ESPÉCIE	**MARCA**			**NUMERAÇÃO**
Volume				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL.TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
20068870	PAPEL REPORT PREMIUM 075g/m2 BR 210mm x 297mm - 500fls	48025610	000	5102	PCT	500,000	21,4528	10.726,40	11.075,01	2.104,25	348,61	19,00	3,25

CLASSIFICADO
16 / 05 / 25
HRPC/MDSH

LANÇADO
15 / 05 / 25
ASS:
HRPC - MDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 15 / 05 / 25
HORA: 12 :46
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 388357607.4 Endereço de Entrega 68700-005 Capanema PA Pará Av Barao De Capanema 3191 Data de Entrega13/05/2025
Número DT: 20368641
ICMS Tributado Integralmente
Condições de Pagamento: 30/50/90 DDL (BOLETO)
Produtos certificados FSC. FSC Misto 70%. SCS-COC-009929
Docs. Referencia: 388357607.4 / 20511899 / 49600843 / 77364221
O recebimento dos produtos constantes desta NF configura o aceite do comprador das condições dispostas em https://web.suzano.com.br

RESERVADO AO FISCO

15 MAIO 2025

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:55
Cï¿½digo de Barras	00190000090247782100916360611178711090000043200
Descrïï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 163606
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051204129965367
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA.
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:54:34
Valor Nominal	432,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 432,00 (Quatrocentos E Trinta E Dois Reais)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850777437298176

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 15:01

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 432,00	NF-e Nº: 000.163.606 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO 12/05/25	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Rodrigo Carvalho 6086036	RODRIGO CARVALHO AUX. DE ALMOXARIFADO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND HRPC - INDSH		

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.163.606
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 9499 0500 0163 5500 1000 1636 0610 0464 0328

Consulte de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ST	215250023269049 - 12/05/2025 15:48:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	12/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	12/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		15:47:17

FATURA

Número: 163606 Valor Original: 432,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 432,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	432,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
CLIENTE RETIRA	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00926899	ALCOOL 70 ALMOTOLIA 100ML PROIBIDA VENDA AO COMER LOTE:M3931 FAB: 01-12-2024 / VAL: 01-12-2026	38089099	060	5403	FR	216	2,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13/05/25
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
14/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 07/05/25
HORA: 11:00
RECEBIDO POR: ANTONIO MARCELL ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Parcela Num.: 001, Venc.: 11/06/2025, Valor: 432,00
BIOMEXO 385673414

ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13
Cod Vend : 0201
ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 15:02
Cï¿½digo de Barras	23793683072000004606878007763101311090000408847
Descrïï¿½ï¿½o	MEDILAR - NF 1224131 1/2
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051402189678729
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7752236000123
Razï¿½o Social	MEDILAR
Nome Fantasia	MEDILAR
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 15:0:21
Valor Nominal	4.088,47
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.088,47 (Quatro Mil E Oitenta E Oito Reais E Quarenta E Sete Centavos)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850781696184438

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 14:58

MEDILAR IMPORT E DISTR D
E PRODUTOS MEDICO HOSPIT
ALARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600
medilive@medilive.com.br - www.medilive.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 001224131
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4325 0507 7522 3600 0123 5500 1001 2241 3117 6431 4556

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	243250143288996 14/05/2025 10:06:47-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.560/0023-85	14/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 11/06/2025 4.088,47	002 09/07/2025 4.088,47							

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.176,94	572,39	0,00	0,00	8.176,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.176,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A	0-REMETENTE				09.296.295/0001-60

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA SURUBIU, 2010	BARUERI	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXA			12,000	10,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
01530	CLINDAMICINA 600MG/4ML 50 AMP IM / IV HY POFARMA HYCLIN LOTE: 24112002 - DT.FABR.: 10/01/25 - DT. VALID.: 30/11/26 - GTIN.: 7898122912775 - REG. M. S.: 1038700360029 - FABRICA NTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FARM. LTDA	30032029	00	6108	AM	1.500,00	2,35900	3.538,50	3.538,50	247,70	0,00	7,00%	0,00%
01547	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML 30 AMP ETJ EST C RISTALIA CLONIDIN LOTE: 50014302 - DT.FABR.: 16/05/24 - DT. VALID.: 31/05/26 - GTIN.: 7896676406979 - REG. M. S.: 1029801930069 - FABRICA NTE: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMAC. LTD A	30049039	00	6108	AM	60,00	5,05000	303,00	303,00	21,21	0,00	7,00%	0,00%
03277	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/VASO 20ML 10 ETJ EST. CRISTALIA NOVABUPI LOTE: 50013459 - DT.FABR.: 24/04/24 - DT. VALID.: 31/10/25 - GTIN.: 7896676405088 - REG. M. S.: 1029801600026 - FABRICA	30049069	500	6108	FA	150,00	27,94593	4.191,89	4.191,89	293,43	0,00	7,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
30138002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: ANDRESSA HENN ID BIONEXO 388123486 Pedido(s): 918824 Valor Aproxim. de dos Tributos: R$ 1593,52 (20,38%). Fonte: IBPT Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 1211,40 Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

Prezado Cliente:
Para que o recebimento do seu pedido ocorra sem nenhum transtorno, a Medilar solicita que:
- A mercadoria seja conferida no ato da entrega e qualquer divergencia e/ou avaria seja descrita no verso do conhecimento de frete.
- Divergencias referentes ao pedido deverao ser comunicadas ao SAC da Medilar (51-37187640) em ate 24h apos o recebimento do pedido.

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
04/06/2025
ASSINATURA E CARIMBO
HRPC-INDSH

LANÇADO
02/06/25
ASSINATURA E CARIMBO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30 / 05 / 25
HORA: 15
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

powered by TOTVS

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR D E PRODUTOS MEDICO HOSPIT ALARES SA

RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
N. 001224131
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4325 0507 7522 3600 0123 5500 1001 2241 3117 6431 4556

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	243250143288996 14/05/2025 10:06:47-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	NTE: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMAC. LTD A												
10720	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML 5ML 10AMP IV CRISTALIA BETACRIS LOTE: 50024025 - DT.FABR: 24/01/25 - DT. VALID: 31/01/27 - GTIN: 7896676431926 - REG. M. S.: 1029804480021 - FABRICA NTE: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMAC. LTD A	30049039	500	6108	AM	10,00	14,35500	143,55	143,55	10,05	0,00	7,00%	0,00%

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 15:04
Cï¿½digo de Barras	23793683072000004607682007763103811090001018560
Descriï¿½ï¿½o	MEDILAR - NF 1224385 1/2
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051406189886102
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7752236000123
Razï¿½o Social	MEDILAR
Nome Fantasia	MEDILAR
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 15:2:52
Valor Nominal	10.185,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 10.185,60 (Dez Mil E Cento E Oitenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850782658648949

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 14:58

MEDLIVE

MEDILAR IMPORT E DISTR D
E PRODUTOS MEDICO HOSPIT
ALARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 001224385
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4325 0507 7522 3600 0123 5500 1001 2243 8513 3357 3406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	243250143872739 14/05/2025 16:04:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	14/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001	002							
11/06/2025 10.185,60	09/07/2025 10.185,60							

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
20.371,20	1.425,98	0,00	0,00	20.371,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.371,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	0-REMETENTE				09.296.295/0001-60

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA SURUBIJU, 2010	BARUERI	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
54	CAIXA			540,000	486,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
20032	LUVA PROCEDIMENTO LATEX MEDIA C/100 (CA4 9367) CX EMB 2.000 HANDFORM LUVIX LOTE: LEGPPS90 - DT.FABR: 05/03/25 - DT VALID: 28/02/27 - GTIN.: 7896775384673 - REG. M.S.: 0082355750001 - FABRICA NTE: LUVIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTA CAO LTDA.	40151200	000	6108	UN	34.100,00	0,19200	6.547,20	6.547,20	458,30	0,00	7,00%	0,00%
20014	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PEQUENA C/100 (C A47246) CX EMB 2000 HANDFORM LUVIX LOTE: LEGPPS90 - DT.FABR: 07/03/25 - DT VALID: 28/02/27 - GTIN.: 7896775384666 - REG. M.S.: 10182420021 - FABRICANT E: LUVIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA O LTDA.	40151200	000	6108	UN	72.000,00	0,19200	13.824,00	13.824,00	967,68	0,00	7,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
30138002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: ANDRESSA HENN ID BIONEXO 388289886 Pedido(s): 919243 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 3017,96. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

Prezado Cliente:
Para que o recebimento do seu pedido ocorra sem nenhum transtorno, a Medilar solicita que:
- A mercadoria seja conferida no ato da entrega e qualquer divergencia e/ou avaria seja descrita no verso do conhecimento de frete.
- Divergencias referentes ao pedido deverao ser comunicadas ao SAC da Medilar (51-37187640) em ate 24h apos o recebimento do pedido.

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LIBERADO
02/06/2025
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 31/05/25
HORA: 19
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

powered by TOTVS

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:56
Cï¿½digo de Barras	03399484658850000004222615101049111090001583073
Descriï¿½ï¿½o	GE HEALTHCARE DO BRA - NF 117629
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052005303246285
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	29372000140
Razï¿½o Social	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVI
Nome Fantasia	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:55:48
Valor Nominal	15.830,73
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 15.830,73 (Quinze Mil E Oitocentos E Trinta Reais E Setenta E Três Centavos)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850778015984749

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 15:01

RECEBEMOS DE GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV P/ EQUIP. MED HOSPIT LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 117629
SÉRIE 4

GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV P/ EQUIP. MED HOSPIT LTDA
ROD FERNAO DIAS, S/N
KM 947 GALPAO04 MODULO 3 AREA 08 - S/N
EXTREMA - MG - CEP: 37640000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 117629
SÉRIE 4
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3125 0500 0293 7200 1031 5500 4000 1176 2911 0389 6519

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC ADQ / REC DE TERC P/NAO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131256646782911 12/05/2025 14:40:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ
181755003171 | 00.029.372/0010-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ/CPF
23.453.830/0023-85

DATA DA EMISSÃO
12/05/2025

ENDEREÇO
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 , BS

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
68700-005

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
12/05/2025

MUNICÍPIO
CAPANEMA

TELEFONE
(31) 98605-4712

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
14:39:54 -03:00

FATURA / DUPLICATAS

FATURA
Número: 117629, Valor original: 15.830,73, Valor do Desconto: 0,00, Valor líquido: 15.830,73

Núm. Parcela/Título	Vencimento	Valor	Núm. Parcela/Título	Vencimento	Valor	Núm. Parcela/Título	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	15.830,73						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.830,73	1.108,15	0,00	0,00	0,00	15.627,57

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	203,16	15.830,73

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VAL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	84181210	000	6009	UN	1,0	15.627,5700	15.627,57	0,00	15.830,73	1.108,15	203,16	7,00	1,30

15/05/25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
15 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 12 / 05 / 25
HORA: 15 :00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL de DF destino R$1.899,69.
Inf. adic. Plano: Prezado cliente, o não pagamento do valor desta nota no prazo definido acarretará em cobrança de juros e multa, nos termos do contrato vigente.|DADOS OPERAÇÃO INTERESTADUAL PARA CONSUMIDOR FINAL: Valor da base de calculo do ICMS na uf de destino: R$ 15.830,73 Valor total do ICMS interestadual para DF de destino: R$ 1.899,69 Valor total do ICMS interestadual para UF do remetente: R$,00 Valor total do ICMS relativo Fundo de Combate a Pobreza (FCP) da uf de destino: R$ 0,00||
Inf. Contribuinte: Ordem(s) Numero(s): 70476669 . 2011664129.1 - PO: 13664275
PARTNUMBER: 5454332 SERIAL: 53C837
PARTNUMBER: 5454332 SERIAL: 53C837 A aceitação da mercadoria autoriza a empresa vendedora a obter restituição de tributos incidentes, conforme o artigo 166 do CTN

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:58
Cï¿½digo de Barras	03399484658850000004222644501045211090001682252
Descriï¿½ï¿½o	GE HEALTHCARE DO BRA - NF 117635
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052007302862259
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	29372000140
Razï¿½o Social	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVI
Nome Fantasia	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:57:18
Valor Nominal	16.822,52
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 16.822,52 (Dezesseis Mil E Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Cinquenta E Dois Centavos)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850779104000610

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 15:00

RECEBEMOS DE GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV P/ EQUIP. MED HOSPIT LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 117635
SÉRIE 4

GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV P/ EQUIP. MED HOSPIT LTDA

RUA FERNAO DIAS, S/N
KM 947 GALPAO CD4 MODULO B AREA 05 - S/N
ENTRADA - BG - CEP: 37540000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 117635
SÉRIE 4
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3125 0500 0293 7200 1031 5500 4000 1176 3511 0391 6932

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ / REC DE TERC P/NAO CONTRIBUINTE	131256646810627 12/05/2025 14:49:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB./SUBST.	CNPJ
15175500171		00.029.372/0010-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		23.453.830/0023-85	12/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 , BR	CENTRO	68700-005	12/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CAPANEMA	(91) 98605-4712	PA		14:49:01 -03:00

FATURA / DUPLICATAS

NÚMERO
Número: 117635, Valor original: 16.822,52, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 16.822,52

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor
001	11/06/2025	16.822,52						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.822,52	1.177,58	0,00	0,00	0,00	16.606,63

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	215,89	16.822,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	TRANSMISSOR (BASE-ROD) COR. RECURSOS TP INC (SE PERMITIR) [illegible]	90181210	020	6108	UN	1,0	16.606,6300	16.606,63	0,00	16.822,52	1.177,58	215,89	7,00	1,30

ANCADO
15/05/25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
15/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 12/05/25
HORA: 15:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÉA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
"Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$8.018,70. Inf. adic. Fiscal: Prezado cliente, o nao pagamento do valor desta nota no prazo definido acarretara em cobranca de juros e multa, nos termos do contrato vigente!DADOS OPERACAO INTERESTADUAL PARA CONSUMIDOR FINAL: Valor da base de calculo do ICMS na uf de destino: R$ 16.822,52 Valor total do ICMS interestadual para UF de destino: R$ 2.018,70 Valor total do ICMS interestadual para UF do remetente: R$ .00 Valor total do ICMS relativo Fundo de Combate a Pobreza (FCP) da uf de destino: R$ 0,00! Inf. Distribuintes: Oroem(s) Numero(s): 70476474 / 2011664129.1 - PO: 1366027% PARTNUMBER: 5670375 SERIAL: 333096 PARTNUMBER: 5670375 SERIAL: 333096 A aceitação da mercadoria autoriza a empresa vendedora a obter restituicao de tributos incidentes, conforme o artigo 116 do CTN	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:52
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112978277027236700111080000103100
Descrïï¿½ï¿½o	WHITE MARTINS BELEM - NF 8882
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051500216858442
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:52:27
Valor Nominal	1.031,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.031,00 (Um Mil E Trinta E Um Reais)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850775683296315

Emitido em terça-feira, 10 de junho de 2025 às 17:25

16467

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00008682

Data e Hora da Emissão
13/05/2025 10:07:40

Código de Verificação
3510.6F5F.02C5.9287.8C59.8E05.EC63.06C2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**34.597.955/0013-23**	Inscrição	**1036202**
Endereço:	**RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº SN KM 12 PARTE BAIRRO COL PINHEIRO**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**especialista_fiscal_campo@linde.com**	Telefone:	**(32) 117253**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA BARAO DE CAPANEMA BAIRRO CENTRO CEP 06870-000**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REQ 4656407 LOTE - CENTRO 2236
BP 10045901 - ITEM 85001305 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA
COND PGTO 0028 - 028 DIAS DATA LÍQUIDA
REF MAIO/2025

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA	1	1.031,00	1.031,00

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.031,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.031,00**	**5,00 %**	**R$ 51,55**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	05/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
Serviço:	1402 - ASSISTENCIA TECNICA.
Obrigação Tributária:	Normal

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:53
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112978278027236708911080000103100
Descrïï¿½ï¿½o	WHITE MARTINS BELEM - NF 8883
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051507216456442
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:52:54
Valor Nominal	1.031,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.031,00 (Um Mil E Trinta E Um Reais)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850775949523724

Emitido em terça-feira, 10 de junho de 2025 às 17:25

16462

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00008883

Data e Hora da Emissão
13/05/2025 10:10:32

Código de Verificação
AF87.A805.97CB.3F53.FCD9.0495.9281.4912

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**34.597.955/0013-23**	Inscrição	**1036202**
Endereço:	**RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº SN KM 12 PARTE**	**BAIRRO COL PINHEIRO**	
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**especialista_fiscal_campo@linde.com**	Telefone:	**(32) 117253**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AVENIDA BARAO DE CAPANEMA BAIRRO CENTRO CEP 06870-000**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REQ 4956407 LOTE - CENTRO 2236
BP 10046901 - ITEM 85001306 ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA
COND PGTO 0028 - 028 DIAS DATA LÍQUIDA
REF MAIO/2025

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ASS TEC PREVENTIV DIFERENCIADA	1	1.031,00	1.031,00

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.031,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.031,00**	**5,00 %**	**R$ 51,55**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	05/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
Serviço:	1402 - ASSISTENCIA TECNICA.
Obrigação Tributária:	Normal

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:49
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112971797027236708211070000378900
Descrïï¿½ï¿½o	WHITE MARTINS BELEM - NF 97954713
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051205135613719
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:48:54
Valor Nominal	3.789,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.789,00 (Três Mil E Setecentos E Oitenta E Nove Reais)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850773580960496

Emitido em terça-feira, 10 de junho de 2025 às 17:26

16587

WHITE MARTINS

Unidade: FILIAL BELEM — Nota de Débito: 0097954713

Endereço: ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
Bairro: COL PINHEIRO
Cidade: BELEM Uf: PA
CEP: 66820-000 Fone 91 3211 7268

CNPJ	Data Emissão
34.597.955/0013-23	12.05.2025
Inscrição Estadual	
151450706	

Destinatário

Nome Razão Social		CNPJ/CPF
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		23.453.830/0023-85
Endereço	**Bairro**	**CEP**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005
Município / **FONE/FAX**	**UF**	**Inscrição Estadual**
CAPANEMA / 9134623051	PA	

Dados do Documento — Moeda BRL

Código	Descrição	Qtde	Un.	Vlr Unit.	Vlr Total
85000558	Locação Cilindro PAT -	5	CDA	34,9980	175,00
85000558	Locação Cilindro PAT -	1	CDA	35,0000	35,00
85000543	Locação Cilindro G .	5	CDA	34,9980	175,00
85000555	Locação Recipiente Criog 02	2	CDA	1492,0000	2.984,00
85000546	Locação Cilindros G.E .	12	CDA	34,9975	420,00
				Valor Total da Nota	**3.789,00**

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÚSIA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

- SE VOCÊ NÃO RECEBEU TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PRODUTO QUE FOI ADQUIRIDO (EX.: FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE EQUIPAMENTO, INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUSEIO DE CILINDROS, TANQUES,ETC.), SOLICITE OS MESMOS IMEDIATAMENTE AO REPRESENTANTE DA FILIAL QUE LHE ATENDEU OU CONTACTE-NOS ATRAVÉS DO TELEFONE DA NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO.

- LEIA AS INSTRUÇÕES CONSTANTES EM CADA EQUIPAMENTO ANTES DE SEU MANUSEIO, E SE HOUVER ALGUMA DÚVIDA QUANTO AS INFORMAÇÕES ALÍ CONTIDAS, SOLICITE ORIENTAÇÃO.

- ANTES DE SEUS FUNCIONÁRIOS INICIAREM O MANUSEIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA FILIAL, REPASSE A ELES AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA CONTIDAS NOS MANUAIS E DOCUMENTOS FORNECIDOS JUNTO A ESTES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.

Informações Adicionais

Referência Anterior

Cond.Pagto D028 028 Dias Data Líquida **Vencimento** 09.06.2025
Centro 2236
Tipo da OV ZVLO **Motivo** Y16 - Locação mensal
Cliente Recebedor 0010045901 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA -

OPERAÇÃO NÃO SUJEITA AO I.S.S DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03.

ATESTAMOS QUE OS DADOS ACIMA CONFEREM COM OS BENS CEDIDOS EM LOCAÇÃO

Data	Assinatura	Nome Legível	Nota Débito
			0097954713

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:51
Código de Barras	34191092224155200293780351570009111090000126960
Descrição	B.BRAUN - NF 983296
Número Único do Boleto	30250515072101999 60
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31673254000102
Razão Social	LABORATORIO B BRAUN
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 16:51:28
Valor Nominal	1.269,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.269,60 (Um Mil E Duzentos E Sessenta E Nove Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852574890230000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:50

Identificação do Emitente

Laboratorios B.Braun S.A.
Estrada Guaxindiba, 1980 - Lote 39E
Guaxindiba
Sao Goncalo - RJ
FONE: 0800-022-7286 CEP:24.722-030

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 983296 1/ 1
SÉRIE 0

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3325 0531 6732 5400 1095 5500 0009 8329 6191 7597 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
233250174611634 12/05/2025 12:00:56-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
86829185	186285073	31.673.254/0010-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social		23.453.830/0023-85	12/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av Barao de Capanema, 3191	Centro	68.700-005	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Capanema	(91) 3482-3001	PA	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

Duplicata: No: 001 Venc.: 11/06/2025 Valor: R$ 1.269,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.269,60	88,87	0,00	0,00	1.269,60
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO** / **OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	1.269,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Mira Otin Transportes Ltda.	1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO 3-TERCEIROS 4-PRÓPRIO 5-PRÓPRIO/DEST. 6-SEM [0]				59.508.155/0004-27
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodwashington Luiz 2569 KM2		DUQUE DE CAXIAS		RJ	75845699
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXAS			3,000	2,040

DADOS DO PRODUTO

CÓD/PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	LOTE	NCM/SH	CST	UNID	QTD.	PESO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
441792P	INTRAFIX COMPACT AIR IL Resolucao do Senado Federal n 13/12, Valor da Parcela Importada R$, Numero da PET 5261AP11-8226-4F26-9863-15B725240309 , Conteudo de Importacao 77,17 %, Di/Nuil Lote: 22-02-2024 Lote: 25DP71 B001	6108	25B27L0053	90189010	500	PC	60,0000	3,000	21,16000	1.269,60	0,00	1.269,60	88,87	0,00	7,00	0,00

LABEL
05/06/25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
10/06/2025
Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 06 / 25
HORA: 11 : 00
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
122783			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
..Dispensado de Inf. VP., Parcela Import. Liminar 0004193-68.2013.8.17.0000 da Vara de Distrib. TJPE. Camara Unica Dir.Publico. Entregar em 09.05.2025 - Pedido: 356284041 - Domicilio_Legal Av Barao De Capanema , 3191 - Centr 68700-005 CAPANEMA Para PA - Saldo	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 17:03
Código de Barras	00190000090308536300400001745173611110000283158
Descrição	JL DOS SANTOS COM PR - NF 2779
Número Único do Boleto	3025051402177386658
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	83880294000110
Razão Social	J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH- HOSP D
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:3:34
Valor Nominal	2.831,58
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.831,58 (Dois Mil E Oitocentos E Trinta E Um Reais E Cinquenta E Oito Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852582160930000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:29

RECEBEMOS DE JL DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 002779 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

JL DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Quadra Quinze, 75A, conj. Xingú I rua vila pito, Coqueiro
66.650-486 - Belém - PA
Fone (91) 3029-3745 - jlhospitalar@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 002779
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
1525 0583 8802 9400 0110 5500 1000 0027 7918 2832 6576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	215250023650595 14/05/2025 10:59:51	
Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
15.185.676-1		83.880.294/0001-10

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	ISENTO	14/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	14/05/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Capanema	PA	(91) 3462-3051	10:59:50

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	13/06/2025	2.831,58						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.831,58

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	2.831,58

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
GWO-35-150S	FIO GUIA HIDROFILICO 0,035 X 150 CM - MAP Lote: A2409060 Val. 09/2027	90183929	0103	5.102	UND	10,00	98,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
LB053490	SONDA EXTRATORA DE CALCULOS LI - HELICOIDAL 3 FR X4 X 90 CM - Life line Lote: BS02122016 Val. 11/2025 ANVISA 81655770038 RE P. LB053490	90183929	0103	5.102	UN	5,00	320,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
HAIBREAT 0082	TUBO (SONDA) ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO 7.5 - HAIBREATH Lote: 2401230 Val. 01/29	90183921	0103	5.102	UND	16,00	13,64	218,24	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
000063	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0 c/ BALAO HAIBREATH Lote: 2101096 Val. 05/2026	90183929	0103	5.102	UND	2,00	16,67	33,34	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
123.049-4	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 918,85 (32,45%) Federais R$ 380,84 (13,45%) Estaduais R$ 538,00 (19,00%) . Fonte IBPT. Material para atender pedido 386289886.1 DADOS BANCÁRIOS PIX 83880294000110 B BRASIL: AG: 1436-2 - C/C: 57.285-3 BANPARA: AG. 020 - C/C: 2975-0	LANÇADO 20/05/25 ASS HRPC - INDSH

14/05/2025 11:00:16

CLASSIFICADO 23/05/25 HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO DATA: 18/05/25 HORA: 15 RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO AUX. DE ALMOXARIFADO HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 17:03
Código de Barras	07790001161206641559203047860592411110000153395
Descrição	HELP SAUDE STORE LTD - NF 2969
Número Único do Boleto	3025051400178446763
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	43732484000176
Razão Social	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	43732484000176
Razão Social	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVITMENTO S
Identificação Sacador Avalista	43.732.484/0001-76
Razão Social Sacador Avalista	HELP SAUDE STORE LTDA
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:3:18
Valor Nominal	1.533,95
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.533,95 (Um Mil E Quinhentos E Trinta E Três Reais E Noventa E Cinco Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852581989590000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:29

RECEBEMOS DE HELP SAUDE STORE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.533,95	NF-e Nº: 000.002.969 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDS	

HELP SaúdeStore

HELP SAUDE STORE LTDA

AV. ROMULO MAIORANA - FUNDOS, 1537
MARCO, BELEM, PA
CEP: 66093674 TEL/FAX: 9132635422

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.969
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0543 7324 8400 0176 5500 1000 0029 6910 0013 2315

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250023654637 - 14/05/2025 11:13:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157923894		43.732.484/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	14/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	14/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		11:13:08

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	13/06/2025	1.533,95

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
HELP SAUDE STORE	0 - Emitente			PA	43.732.484/0001-76

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. ROMULO MAIORANA - FUNDOS, 1537	BELEM	PA	157923894

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001567	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO EST. 10 X 10 CM CX C/10UN	30059090	2 102	5102	UN	20,00	7,9500	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00002023	CURATIVO POS PUNCAO COR DA PEL CX C/500UN LT. R101111/12BE Val. 12/26	56031290	0 102	5102	UN	1.000,00	0,0280	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00002289	LUVA CIRURGICA ESTERIL LATEX C/PO TAM 7,0 CX C/200PA LT. 271124 Val. 11/29	40151200	2 102	5102	PA	400,00	1,3900	556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001894	MALHA TUBULAR DE ALGODAO 20 CM X 15 M. CX C/15UN LT. 122024 Val. 11/29	60029010	5 102	5102	UN	10,00	21,7500	217,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001906	PAPEL TYVEK 200MM X 70M RL LT. 027/25 Val. 01/27	56031310	0 102	5102	RL	1,00	573,4500	573,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CLASSIFICADO
22 / 05 / 25
HRPC/INDSH

6938

LANÇADO
16 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 14 / 05 / 25
HORA: 16 :30
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC/ INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - Documento Emitido Por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional*** II - Nao Gera Direito a Credito Fiscal de ICMS e de ISS e de IPI*** 1-104: BANCO INTER:1x R$ 1.533,95 REF PEDIDO 388289836.1 E 385573414.4 BIONEXO Fatura: 0001323I-I	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 17:02
Código de Barras	34191090080004952113164859580009511110000283050
Descrição	DISTRIB HOSP RAMOS - NF 5270
Número Único do Boleto	3025051905262178162
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	27117540000106
Razão Social	DIST H RAMOS E MEND LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:2:10
Valor Nominal	2.830,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.830,50 (Dois Mil E Oitocentos E Trinta Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852581317470000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:31

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.830,50 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - CAPA - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO Capanema-PA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.005.270
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DRM HOSPITALAR

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
TV FLORIANO PEIXOTO,4170
NOVO ESTRELA - 68743-760
Castanhal - PA Fone: (91) 8446-9115

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.005.270
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0527 1175 4000 0106 5500 1000 0052 7012 4305 7536

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. receb.terc. c/ s.tribut. cont. substituido	215250023644985 - 14/05/2025 10:42:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
155532189		27.117.540/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - CAPA			23.453.830/0023-85		14/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005		14/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
Capanema	PA	(91) 3462-3051			10:34:13

FATURA / DUPLICATA

Num.	000005270/001
Venc.	13/06/2025
Valor	R$ 2.830,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
W.F TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				15.761.721/0001-91
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Vicencia Leite, 160 - - Santa Catarina	Castanhal			PA	153760117
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
2	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
[illegible]	NUTRIFLEX LIPID PLUS BOLSA 5X1250ML - B.BRAUN - Lote/Serie: 242538051 Quant: 10.000 Fab: 31/05/2024 Val: 31/05/2026	30049099	060	5405	UN	10,0000	283,0500	2.830,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
15 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 15 / 05 / 25
HORA: 13 : 40
RECEBIDO POR:

CLASSIFICADO
20 / 05 / 25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS P/ PAGAMENTO/DEPOSITO, BANCO ITAL., AGENCIA 1136, CONTA CORRENTE 48595-8 CHAVE PIX 27.117.540/0001-06. . Redespacho: FATURAMENTO	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 17:03
Código de Barras	00190000090290456300000006944177111110000066750
Descrição	FARMACEUTICA - NF 13046
Número Único do Boleto	3025051407176587654
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	10468162000102
Razão Social	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLC REGIONAL DOS CAETES-INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:2:55
Valor Nominal	667,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 667,50 (Seiscentos E Sessenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852581786930000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:30

RECEBEMOS DE FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº000.013.046
SÉRIE: 001

FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Passagem Cumaru, Entre Pass. Guimaraes e Sao Pedro, 11
Marco
CEP 66095-080
Belem - PA
Telefone: (91) 3223-2320

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº000.013.046
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
1525 0510 4681 6200 0102 5500 1000 0130 4616 7309 8570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250023650148 14/05/2025 10:58:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
152796614		10.468.162/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMAN			23.453.830/0023-85	14/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA - HOSP. REGIONAL CAETES, 3191	CENTRO		68700-005	14/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA		PA		10:58

FATURA

001 13/06/25 667,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
667,50	126,82	0,00	0,00	0,00	667,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
2	CAIXAS			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7693	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR BRANCA 19MMX50M-MAXICOR	48116110	000	5102	ROLO	150	4,45	667,50	0,00	667,50	126,82	0,00	0,00	19,00	0,00

Lote: 202409 - Fab.: 01/09/2024 - Val.: 31/08/2027

15 / 05 / 25
ASS: RODRIGO CARVALHO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
23 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 15 / 05 / 25
HORA: 13 : 30
RECEBIDO POR RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1773769			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONTATO/ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: FONE: (91) 3223-2320, E-MAIL: farmaceuticadistribuidora@hotmail.com PESQUISA DE SATISFAÇÃO: https://form.jetform.com/220876/9208180954 / RETIRE: instagram.com/farmaceuticadistribuidora/ AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA NA ANVISA: 1.158.079-4 FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. RECLAMAÇÕES EM ATÉ 24H NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDO Nº: 3956 0411 BIONEXO PAGAMENTO VIA BOLETO BANCÁRIO EM 30 DIAS (BOLETO EM ANEXO) A NOTA FISCAL SEQUÊNCIA DE VENDA Nº 23795	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 17:04
Código de Barras	00197888686016043515600005165170911110000076400
Descrição	OMNIELMASTER HEMOMED - NF 23219 1/2
Número Único do Boleto	3025051406180311092
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	5578020000168
Razão Social	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:3:57
Valor Nominal	764,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 764,00 (Setecentos E Sessenta E Quatro Reais)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852582388440000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:28

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH RECEBEU DE OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000023219
1

OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SA
AV SANTOS DUMONT 304 SALA 407
CENTRO / 60.150-160
FORTALEZA-CE
Fone/Fax: (85) 3268-4044/

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2
1
Nº. 000.023.219
Série: 1
Página 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2325 0505 5780 2000 0168 5500 1000 0232 1917 5111 0078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DESTINADA A NA	223250046822980 - 14/05/2025 10:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
066902568		05.578.020/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		23.453.830/0023-85	14/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	14/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	(91) 3462-3051/	PA / ISENTO	

DADOS DA ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	UF	MUNICÍPIO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	PA	CAPANEMA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
190,00	22,80	0,00	0,00	1.528,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		DIVERSOS		0,000	0,000

FATURA

13/06/2025 23219/1 764,00 13/07/2025 23219/2 764,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
HLP14D326W	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE LP PERM. 14,5 X 32CM	90183929	540	6.108	UN	2	669,0000	0,00	1.338,00	0,00	0,00	0,00	0	-
115199	DRENO DE SUCÇÃO 4.8 MM 2 VIAS GLOMED	90183929	000	6.108	UN	10	19,0000	0,00	190,00	190,00	22,80	0,00	12	-

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO 368256586 Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: 9,50 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 64,16. FONTE: IBPT	

LOTES

002366-CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE LP PERM. 14,5 X 32CM
45021 30/03/2030 2

002967-DRENO DE SUCÇÃO 4.8 MM 2 VIAS GLOMED
23948 01/01/2029 10

LANÇADO
22/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
22/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 21/05/25
HORA: 16:40
RECEBIDO POR:

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:53
Código de Barras	00190000090222605000900015821176111100000575000
Descrição	COM REPR PRADO - NF 34130
Número Único do Boleto	3025052307389325626
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	5049432000100
Razão Social	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-IN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 16:53:40
Valor Nominal	5.750,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.750,00 (Cinco Mil E Setecentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852576210770000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:49

RECEBEMOS DE COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000034130 SÉRIE 1

Identificação do emitente

COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA

TV. CASTELO BRANCO, 2028
GUAMA Cep:66063-223
BELEM/PA
Fone: 9133497790

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000034130
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1525 0505 0494 3200 0100 5500 1000 0341 3017 5133 2700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	215250023297577 12/05/2025 17:07:33-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
15119902		05.049.432/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH	23.453.830/0023-85	12/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	12/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		17:05:00

FATURA

001 12/06/2025 5.750,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	0-EMITENTE		XXX0000	PA	05.049.432/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TRAVESSA CASTELO BRANCO 2028	BELEM	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
84337	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2,25G M C/10 EUROFARMA-MED - LOTE: 963522A - FABRICACAO: 01/01/25 - VALIDADE: 30/01/27	30042099	041	5405	CX	25,00	230,000000	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CLASSIFICADO
19 / 05 / 25
HRPC/INDSH

13 / 05 / 25
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 215250023297577 VALOR APROXIMADO DO(S) TRIBUTO(S): R$ 773,38 (13.45%) FEDERAL e R$ 690,00 (12.00%) ESTADUAL Fonte: IBPT. * AUT.DE FUNCIONAMENTO:1.02123.7-7 MS * LIC.MUNICIPAL: 0135/18 * AUT. ESPECIAL: 1.16980.5 MS * ICMS PAGO ANTECIPADO, ART. 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REG. ESPECIAL N. 70 DE 26/04/2010 * PEDIDO BIONEXO N. 388123486-1 * Em caso de reclamacao, ligar para: (91) 3249-7790 Email: sac@distribuidoraprado.com.br	ALMOXARIFADO DATA: 13 / 05 / 25 HORA: 14 : 15 RECEBIDO POR RODRIGO CARVALHO AUX. DE ALMOXARIFADO HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 17:00
Código de Barras	00190000090222605000900015824170911110000304000
Descrição	COM REPR PRADO - NF 34136
Número Único do Boleto	3025052302389505798
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	5049432000100
Razão Social	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-IN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:0:51
Valor Nominal	3.040,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 3.040,00 (Três Mil E Quarenta Reais)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852580521190000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:32

RECEBEMOS DE COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000034136 SÉRIE 1

Identificação do emitente

COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA

TV. CASTELO BRANCO, 2028
GUAMA Cep66063-223
BELEM/PA
Fone: 9132497790

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000034136
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
1525 0505 0494 3200 0100 5500 1000 0341 3612 4639 2410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	215250023656670 14/05/2025 11:19:33-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
151119902		05.049.432/0001-00

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH	23.453.830/0023-85	14/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	14/05/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		11:18:00

FATURA

001 13/06/2025 3.040,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.040,00	577,60	0,00	0,00	3.040,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	0-EMITENTE		XXX0000	PA	05.049.432/0001-00

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TRAVESSA CASTELO BRANCO 2028	BELEM	PA	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
102840	LENCO P/BANHO ANGELITA 50G 30X35CM C/50 (40) AMED - LOTE: C15-15 - FABRICACAO: 01/07/24 - VALIDADE: 15/07/29	56031290	000	5102	PC	160,00	19,000000	3.040,00	3.040,00	577,60	0,00	19,00%	0,00%

CLASSIFICADO
22 / 05 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
16 / 05 / 25
ASS: Recebido e enviado
HRPC - INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 215250023656670
VALOR APROXIMADO DO(S) TRIBUTO(S): R$ 408,88 (13.45%) FEDERAL e R$ 547,20 (18.00%) ESTADUAL Fonte: IBPT. * AUT.DE FUNCIONAMENTO:1.021237-7 MS * LIC.MUNICIPAL: 0135/18 * AUT. ESPECIAL: 1.10900.5 MS * ICMS PAGO ANTECIPADO, ART. 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REG. ESPECIAL N. 70 DE 26/04/2010 * PEDIDO BIONEXO N. 385673414-1 *
Em caso de reclamacao, ligar para: (91) 3249-7790
Email: sac@distribuidoraprado.com.br

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 15 / 05 / 25
HORA: 16 : 40
RECEBIDO POR: _____

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:58
Código de Barras	00190000090104283700300028134179111100000078000
Descrição	TRIMED - NF 40613
Número Único do Boleto	3025051500212093864
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4252742000165
Razão Social	E. R. TRINDADE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - HPR CA
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 16:58:04
Valor Nominal	780,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 780,00 (Setecentos E Oitenta Reais)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852578847620000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:35

Recebemos de E. R. TRINDADE LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRo - Capanema/PA

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Emissão: 15/05/2025
Valor Total da Nota: 780,00

NFe Nº 0000040613
Série 001

TRIMED
E. R. TRINDADE LTDA - TRIMED
Rua Sao Francisco, 1104 - - Juazeiro - 67355-156 - Santa Isabel do Para - PA - Fone/Fax: 91 3014 7416

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1
N 0000040613
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1525 0504 2527 4200 0165 5500 1000 0406 1318 0811 8643

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação: Venda a prazo

Protocolo de Autorização: 215250023955177 - 15/05/2025 - 15:41:52

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
152185968		04.252.742/0001-65

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES	23.453.830/0023-85	15/05/2025

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/Entrada
Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRo	68700-005	15/05/2025

Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada
Capanema	91 3462 3051	PA		14:12:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	12/06/2025	780,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	237,51	780,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário(FOB)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST ICMS/CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
5484	Touca desc. Sanfonada G20 c/100 Branca Dejamaro LT:2500000090540820 VL:02/2026	90183929	041	5102	Pct	100,0000	7,8000	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,51

16 / 05 / 25
ASS
HRPC - INDSH.

CLASSIFICADO
20 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 16 / 05 / 25
HORA: 08 : 20
RECEBIDO POR RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Trib Aprox. R$ 104,91 Fed - R$ 132,60 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte IBPT/empresoma 1906AA PEDIDO 388757585.1	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:53

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	ALFAMED COMERCIAL LTDA
cnpj	02.275.673/0001-80
Agência	3860
Conta	000001525-3
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506111953Z8DTYNIPEXK
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 1.950,00 (Um Mil E Novecentos E Cinquenta Reais)
Descrição	ALFAMED - NF 52179
Autenticação	638852576047800000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:55

RECEBEMOS DE ALFAMED COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 1.950,00	NF-e Nº: 000.052.179 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDS

ALFAMED COMERCIAL LTDA

AV. MARQUES DE HERVAL, 2106
PEDREIRA, BELEM, PA
CEP: 66087320 TEL/FAX: 9132772744

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.052.179
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0502 2756 7300 0180 5500 1000 0521 7910 0056 2992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	215250023472508 - 13/05/2025 14:26:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
151971714		02.275.673/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	13/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA	CENTRO		68700-005	13/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		14:26:36

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/06/2025	1.950,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ALFAMED COMERCIAL LTDA	0 - Emitente			PA	02.275.673/0001-80

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV MARQUES DE HERVAL 2106	BELEM	PA	151971714

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00003002	NOVABUPI 0,50% 20ML S/V INJ - CRISTALIA CX C/10FA LT. 50622198 Val. 11/26	30049061	0 60	5405	FA	50,00	39,0000	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
852

15/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
23/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 15/05/25
HORA: 13:30
RECEBIDO RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antec. ART.207, Anexo 1 do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 de 28/04/10 1-069: BOLETO BANCARIO SAFRA:1x R$ 1.950,00 BANCO: 422-BANCO SAFRA, AGENCIA: 04800, C/C: 005084216 Vend: 0528 - RICHTELLY Paciente: 00056299-1 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Cliente: 902	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 17:02
Código de Barras	00190000090247782100920250617170211110000213900
Descrição	F CARDOSO - NF 163650
Número Único do Boleto	3025061105820276378
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4949905000163
Razão Social	F CARDOSO E CIA LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:2:33
Valor Nominal	2.139,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.139,00 (Dois Mil E Cento E Trinta E Nove Reais)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852581544660000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:31

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 2.139,00	NF-e Nº: 000.163.650 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND		

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.163.650
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 9499 0500 0163 5500 1000 1636 5010 0464 0326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215250023625393 - 14/05/2025 09:39:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	14/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	14/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA 13/06/25	(91) 3462-3051	PA		09:38:40

FATURA

Número: 163650 Valor Original: 2.139,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 2.139,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.139,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.139,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
39				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BCALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00034250	BIBAG 6500 V10 BICARBONATO SODIO BS F00009352 LOTE:F4MI23120 FAB: 25-09-2024 / VAL: 24-09-2026	30049099	1 60	5403	FR	48	20,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00024611	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30 M CX LOTE:FA038/25 FAB: 08-04-2025 / VAL: 08-04-2028	48114110	0 00	5102	UN	60	5,23	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00026816	SOLUCAO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 100ML CHLOR LOTE:M39329 FAB: 01-12-2024 / VAL: 01-12-2027	30039099	0 60	5403	FR	360	2,40	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
16/05/25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 16/05/25
HORA: 10:15
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
20/05/25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 13/06/2025, Valor: 2.139,00 BIONEXO 388289886 1 E 388757565 1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13 Cod Vend : 0201 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:57
Código de Barras	03399484570130000048418101301044311100000206501
Descrição	SUPERMED COM. E IMP - NF 817456
Número Único do Boleto	30250514021910058 58
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	60889128000180
Razão Social	BANCO SOFISA S/A
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificação Sacador Avalista	11.206.099/0001-07
Razão Social Sacador Avalista	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 16:57:43
Valor Nominal	2.065,01
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.065,01 (Dois Mil E Sessenta E Cinco Reais E Um Centavo)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852578647200000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:47

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAIDA: 1

Nº 817456
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0511 2060 9900 0441 5500 1000 8174 5610 2507 5589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO: 135251266935560 13/05/2025 10:50:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
188.070.970.117		11.206.099/0004-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-85	13/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	14 MAIO 2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001 12/09/2025 2.065,01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.065,01	144,56	0,00	0,00	2.065,01

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	2.065,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	0 - DO EMITENTE				18233211003406

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAMINHO DO CAMPO DO RINCAO, 353	GUARULHOS	SP	796744590115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
21	CAIXA			226,42	226,42

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL. IPI
29574	AGUA P/ INJECAO 1000ML 10FR-ECOFLAC BRAU (Fornecedor: 3048, Lote: 25115214C4, Qtde: 20 ,Data Fab: 01/03/2025, Data Val: 31/03/2028)	30049099	500	6108	CX	20	94,7080	1.894,16	1.894,16	132,59		7,00	
20428	AMBROXOL 30MG XPE AD 100ML PL GEN-FARMAC (Fornecedor: 2385, Lote: CA25A035, Qtde: 7 ,Data Fab: 30/01/2025, Data Val: 30/12/2026)	30039099	000	6108	FR	7	3,0957	21,67	21,67	1,52	0,00	7,00	0,00
33648	ANLODIPINO 5MG 30CP HOSP GEN-NEO QUIMICA BRAINFARMA (Fornecedor: 1113, Lote: B24J0-338, Qtde: 4 ,Data Fab: 01/09/2024, Data Val: 31/03/2026)	30049099	000	6108	CX	4	0,9150	3,66	3,66	0,26	0,00	7,00	0,00
17422	HIDROGEL C/ALGINATO TB C/85GR-CASEX REF.G085 (Fornecedor: 1003, Lote: 006HG2-58, Qtde: 9 ,Data Fab: 01/01/2025, Data Val: 31/01/2028)	30059090	000	6108	CX	9	14,0800	126,72	126,72	8,87	0,00	7,00	0,00
37036	DORMEC 100MG CAIXA C/500 CP-IMEC (Fornecedor: 1641, Lote: 05250306, Qtde: 1 ,Data Fab: 01/02/2025, Data Val: 28/02/2027)	30049099	500	6108	CX	1	18,8000	18,80	18,80	1,32	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
04/06/2025
Thaís Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
#R39V20 R35P8V1 || #||
ITENS 1 a 5 Art.53-A Inciso I, SEÇÃO II - DA ALÍQUOTA RICMS-SP
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 305,92
Pedido: 822423
Pedido Cliente: 388123486
Empresa credenciada no Regime Especial de Distribuidor Hospitalar 036039/2018 nos termos da Portaria CAT 116/2017
Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 1 Cubagem: 0,43
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

RESERVADO AO FISCO

MERCADORIAS AVARIADAS E/OU FALTAS SÓ SERÃO REPOSTAS SE FOREM DESCRITAS NO CANHOTO DA NOTA FISCAL OU NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

RECEBIDO

ANCAD
02/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30/05/25
HORA: 16:45
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:56
Código de Barras	03399484570130000047691159001048711100001498304
Descrição	SUPERMED - NF 834693
Número Único do Boleto	3025050500978021678
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	60889128000180
Razão Social	BANCO SOFISA S/A
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificação Sacador Avalista	11.206.099/0001-07
Razão Social Sacador Avalista	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 16:56:49
Valor Nominal	14.983,04
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 14.767,70 (Quatorze Mil E Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Setenta Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852578110770000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:47

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n - Itaim - CAMBUI, MG.
CEP:37600000, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 834693
SERIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3125 0411 2060 9900 0107 5500 1000 8346 9310 3636 3744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	131256610923389 24/04/2025 17:21:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.771.1480296		11.206.099/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-85	24/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	25 ABR. 2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001 12/06/2025 14.983,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.983,04	977,10	0,00	0,00	14.983,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	14.983,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0 - DO EMITENTE				18233211006928

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV.PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 7070	POUSO ALEGRE	MG	0030970100590

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
77	CAIXA			462,01	462,01

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL.IPI
37117	EQ. MACRO FLEX. INJ. LAT FILT. AR+PARTIC LUER SLIP 1,5MT C/25-DESCARPACK (Fornecedor: 918, Lote: SEPUAB045A, Qtde: 52 ,Data Fab: 01/12/2024, Data Val: 30/11/2029 / Fornecedor: 918, Lote: SEPUAB052A, Qtde: 140 ,Data Fab: 01/12/2024, Data Val: 30/11/2029)	90189010	700	6108	PCT	192	22,8250	4.382,40	4.382,40	306,77	0,00	7,00	0,00
13140	AG.DESC.40 X 1,2 C/100-DESCARPACK (Fornecedor: 918, Lote: SAGAAB007C, Qtde: 30 ,Data Fab: 01/07/2024, Data Val: 30/06/2029)	90183219	200	6108	CX	30	8,1950	245,85	245,85	9,83	0,00	4,00	0,00
27645	CURATIVO ALGODONADO ESTERIL 15X30 ABSAFIO C/180-LUIZA-AMED (Fornecedor: 2438, Lote: D02-3, Qtde: 15 ,Data Fab: 13/01/2025, Data Val: 13/01/2030)	30059090	000	6108	CX	15	164,5053	2.467,58	2.467,58	172,73	0,00	7,00	0,00
36863	CURATIVO FIXADOR CATETER C/FENE 8,5X10,5 C/50-ZELARA (Fornecedor: 4720, Lote: GT24-0784, Qtde: 2 ,Data Fab: 01/01/2025, Data Val: 31/01/2028)	30051090	100	6108	CX	2	79,7500	159,50	159,50	6,38	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BIONEXO 385673414/385673414 ||#R7P8V43 R35P6V32 R5P2V2 || #||
ITENS 1,3,6,8 a 10,12 a 14 Art.53-A Inciso I, SEÇÃO II - DA ALÍQUOTA RICMS-SP
ITENS 2,4 a 5,7,11 Alíquota para produtos importados (Resolucao 13/2012 do Senado Federal.
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 2.308,25
Pedido: 806064
Operação contratada na modalidade não presencial - E-PTA-RE Nº: 45.000033322-68
Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota.....: 5 Cubagem: 4,47
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,20%), PIS R$ 0,00 (0,65%), COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

Mercadoria avariadas ou faltas só serão repostas se forem relacionadas ao conhecimentos do transportes.

RESERVADO AO FISCO

12 / 05 / 25
ASS: [illegible]
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
30 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 05 / 25
HORA: 18:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORP
HRPC-INDSH

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n - Itaim - CAMBUI, MG, CEP:37600000, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 834693
SERIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
3125 0411 2060 9900 0107 5500 1000 8346 9310 3636 3744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
131256610923389 24/04/2025 17:21:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.771.1480296		11.206.099/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL.IPI
32357	EQ MACRO FOTOSSENSIVEL IL.FL.F/A 1,5MT L.-LOCK C/20-LAMEDID (Fornecedor: 2080, Lote: 75123101, Qtde: 6 ,Data Fab: 01/10/2023, Data Val: 31/10/2026)	90189010	200	6108	PCT	6	89,6283	537,77	537,77	21,61		4,00	
20307	P.LENC 50CMX50M C/10 BCO-FORTCLEAN (Fornecedor: 3704, Lote: 119/25, Qtde: 12 ,Data Fab: 01/02/2025, Data Val: 28/02/2030)	48030090	000	6108	CX	12	61,0500	732,60	732,60	51,28	0,00	7,00	0,00
33039	LUVA PARA PROCED. NAO ESTERIL G C/20-SOFT AID (Fornecedor: 1837, Lote: ELMI004.3, Qtde: 3 ,Data Fab: 01/10/2024, Data Val: 31/10/2029)	40151200	200	6108	CX	3	461,7800	1.385,34	1.385,34	55,41	0,00	4,00	0,00
8101	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.12 C/1-0-MARK (Fornecedor: 164, Lote: 23036, Qtde: 8 ,Data Fab: 01/02/2025, Data Val: 28/02/2029 / Fornecedor: 164, Lote: 23049, Qtde: 52 ,Data Fab: 01/02/2025, Data Val: 28/02/2029)	90183929	000	6108	PCT	60	6,6440	398,64	398,64	27,90	0,00	7,00	0,00
13822	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.14 C/10-BIOSANI (Fornecedor: 7824, Lote: 66760, Qtde: 70 ,Data Fab: 01/12/2024, Data Val: 31/12/2027)	90183929	000	6108	PCT	70	6,6527	465,69	465,69	32,60	0,00	7,00	0,00
13823	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.16 C/10-BIOSANI (Fornecedor: 7824, Lote: 66475, Qtde: 2 ,Data Fab: 01/11/2024, Data Val: 30/11/2027)	90183929	000	6108	PCT	2	7,0600	14,12	14,12	0,99	0,00	7,00	0,00
33852	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC N.8,5 C/ CUFF C/2-0-SEVENCARE (Fornecedor: 4229, Lote: 2310-1303, Qtde: 1 ,Data Fab: 01/04/2023, Data Val: 30/04/2028)	90183929	200	6108	CX	1	61,6000	61,60	61,60	2,46	0,00	4,00	0,00
31467	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC N.8,0 C/ CUFF C/2-5-MEDIX (Fornecedor: 1925, Lote: 2451780C, Qtde: 1 ,Data Fab: 01/10/2024, Data Val: 30/09/2029)	90183929	700	6108	CX	1	88,5500	88,55	88,55	6,20	0,00	7,00	0,00
27292	PEROXYLIFE+ANTICORROS 0,20% 5LT C/2GL-BE (Fornecedor: 2856, Lote: 1703202507355, Qtde: 5 ,Data Fab: 17/03/2025, Data Val: 17/03/2027)	29159060	000	6108	CX	5	144,0720	720,36	720,36	50,43	0,00	7,00	0,00
34304	FRALDA VITA PLUS HIPER XG 2PCT C/4-6UND-KAIROS (Fornecedor: 4706, Lote: 28MG-3B, Qtde: 25 ,Data Fab: 28/03/2025, Data Val: 28/03/2028 / Fornecedor: 4706, Lote: 4M03B, Qtde: 3 ,Data Fab: 04/03/2025, Data Val: 04/03/2028)	96190000	000	6108	FD	28	118,8800	3.323,04	3.323,04	232,61	0,00	7,00	0,00

Assunto: **Re: Processo 325984 Cliente 30857**
De: Sabrina Rodrigues <boletos01@supermed.net.br>
Para: <compras.hrpc@indsh.org.br>, <almoxarifado.hrpc@indsh.org.br>
Cc: Vendas75_Supermed <vendas75@supermed.net.br>
Data: 30/05/2025 11:18

- 8834693U.pdf (~61 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo boleto atualizado.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Sabrina Rodrigues
Departamento de cobrança
telefone: (11) 4934-1700/4934-1681
email: boletos01@supermed.net.br
site: www.supermed.net.br

SUPERMED

AVISO IMPORTANTE

Devido às fraudes cada vez mais constantes, pedimos especial atenção na identificação do Cedente/Beneficiário contidos nos boletos de cobrança.

Por favor desconsiderar qualquer mensagem ou boleto enviado em nome da Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, que não possua como remetente o domínio @supermed.net.br

Em 30/05/2025 10:46, Vendas75_Supermed escreveu:

> Bom dia,
>
> Por favor, solicito boleto com desconto referente ao processo 325984 referente a NF 834693, caso não tenha concedido ou não tenha retornado do banco, por favor nos informar como está o andamento do processo para ciência do cliente que está em cópia.
>
> At.te
>
> --

Sthefanie Zazu
BU Hospitalar
telefone: (11) 4934-1700/4934-3908
email: vendas75@supermed.net.br
site: www.supermed.net.br

SUPERMED

Assunto: **Re: Fwd: Re: Divergência no valor do produto.**

De: Vendas04_Supermed <vendas04@supermed.net.br>

Para: <compras.hrpc@indsh.org.br>, <vendas75@supermed.net.br>, Coordenação Logística - HRPC <coordenacaodelogistica.hrpc@indsh.org.br>, Almoxarifado - HRPC <almoxarifado.hrpc@indsh.org.br>

Data: 28/05/2025 16:15

Bom dia, tudo bem?

A carol esta de ferias, poderia me informar o que aconteceu?

Em 28/05/2025 08:38, compras.hrpc@indsh.org.br escreveu:

> Bom dia, Sthefanie!
>
> Tudo bem?
>
> Informo que ainda não tivemos resposta ou solução a respeito da **NF 834693** referente ao pedido **ID385673414.** Estamos aguardando uma devolutiva desde o dia 12/05.
>
> **Ressalto que o setor de almoxarifado está com material parado devido inconsistência. Peço o retorno o mais breve possível!**
>
> Sem mais.
>
> ---
>
> Atenciosamente,
>
> **ENDERSON MIRANDA**
> Comprador
>
> INDSH
> Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
> RESPEITO À VIDA
>
> compras.hrpc@indsh.org.br
> **HRPC** - Hospital Regional Público dos Caetés
> Capanema - PA
> **Tel.** 91 3122-7391 **Ramal** 229
> www.indsh.org.br

Em 22/05/2025 11:23, compras.hrpc@indsh.org.br escreveu:

> Bom dia, Sthefanie!
>
> Poderia nos ajudar com essa demanda. Peço que você acompanhe o histórico de email para nos auxiliar nesta demanda.
>
> No mais, fico no aguardo.
>
> ---
>
> Atenciosamente,
>
> **ENDERSON MIRANDA**
> Comprador
>
> INDSH
> Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
> RESPEITO À VIDA
>
> compras.hrpc@indsh.org.br
> **HRPC** - Hospital Regional Público dos Caetés
> Capanema - PA
> **Tel.** 91 3122-7391 **Ramal** 229
> www.indsh.org.br
>
> -------- Mensagem original --------

Assunto:: Re: Divergência no valor do produto.
Data:22/05/2025 10:32
De:compras.hrpc@indsh.org.br
Para:: Almoxarifado hrpc <almoxarifado.hrpc@indsh.org.br>, vendas04@supermed.net.br
Cc::vendas04@supermed.net.br, coordenacaodelogistica.hrpc@indsh.org.br

Bom dia!

Carol, poderia nos ajudar com esse problema? Ainda estamos aguardando sua reposta e não houve retorno.

Fico no aguardo de sua devolutiva o mais breve possivel.

Atenciosamente,

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

ENDERSON MIRANDA
Comprador

compras.hrpc@indsh.org.br
HRPC - Hospital Regional Público dos Caetés
Capanema - PA
Tel. 91 3122-7391 **Ramal** 229
www.indsh.org.br

Em 22/05/2025 10:20, Almoxarifado hrpc escreveu:

> Prezados,
>
> Bom dia!
>
> Venho, por meio deste, solicitar uma atualização referente à tratativa do produto que foi recebido com valor incorreto. Informamos que já se passaram 10 dias desde que o item foi colocado em quarentena, e até o momento não obtivemos retorno do fornecedor, tampouco o envio do boleto atualizado.
>
> Essa pendência tem gerado impactos nos serviços prestados aos nossos usuários, uma vez que o produto não pode ser lançado no sistema com o valor incorreto, o que inviabiliza sua dispensação. Além disso, a Nota Fiscal permanece sem a devida classificação para pagamento.
>
> Reforçamos a necessidade de urgência na resolução dessa demanda e solicitamos, por gentileza, que nos seja encaminhado o boleto atualizado com a maior brevidade possível, a fim de regularizar o processo.
>
> Ficamos no aguardo de um posicionamento.
>
> Atenciosamente,

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO A VIDA

Emerson Moura
Almoxarife

almoxarifado.hrpc@indsh.org.br
HRPC - Hospital Regional Público dos Caetés
Capanema - PA
Tel. 9198560-7123 **Ramal** 290
www.indsh.org.br

Em 12/05/2025 11:23, compras.hrpc@indsh.org.br escreveu:

> Bom dia, Emerson!

Informo que não houve sinalização do fornecedor quanto à diferença no valor cotado e o emitido valor na nota fiscal.

Vou pedir a vendedora da empresa, que nos lê em cópia, qual a orientação para solução dessa questão.

Carol, poderia nos ajudar com essa demanda?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

ENDERSON MIRANDA
Comprador

compras.hrpc@indsh.org.br
HRPC - Hospital Regional Público dos Caetés
Capanema - PA
Tel. 91 3122-7391 **Ramal** 229
www.indsh.org.br

Em 12/05/2025 09:10, Almoxarifado hrpc escreveu:

> Prezados,
>
> Bom dia!
>
> Gostaria de informar que o valor da [**Luva de Procedimento (G)**], entregue recentemente pelo fornecedor [**Supermed**] **NF834693** referente ao pedido **ID385673414**, apresentou divergência no valor em relação ao que foi cotado previamente na plataforma Bionexo.
>
> Conforme a cotação, o valor previsto era de **[R$ 19,50 valor cotado]**, entretanto, na nota fiscal recebida, consta o valor de **[R$ 23,089 valor faturado]**.
>
> Diante disso, solicito, por gentileza, uma orientação quanto ao procedimento a ser adotado neste caso. Aproveito também para verificar se o setor de compras já tinha ciência dessa ocorrência ou se se trata de uma nova informação.
>
> Fico no aguardo de um retorno para podermos dar o devido encaminhamento.
>
> Atenciosamente,
>
>
> INDSH
> Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
> RESPEITO À VIDA
>
> **Emerson Moura**
> Almoxarife
>
> almoxarifado.hrpc@indsh.org.br
> **HRPC** - Hospital Regional Público dos Caetés
> Capanema - PA
> **Tel.** 91 98560-7123 **Ramal** 290
> www.indsh.org.br
>

--

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 17:04
Código de Barras	03399011005420000000531212601012411110000524083
Descrição	PROMEFARMA - NF 87695 1/2
Número Único do Boleto	3025051404189082790
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	81706251000198
Razão Social	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:4:14
Valor Nominal	5.240,83
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.240,83 (Cinco Mil E Duzentos E Quarenta Reais E Oitenta E Três Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852582549660000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:28

PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA - 100 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR - 81170520
Telefone: 413165-7900

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 87695
SÉRIE 2
FL 1 of 2

CHAVE DE ACESSO
4125 0581 7062 5100 0198 5500 2000 0876 9511 9242 1989

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA A PRAZO - CONSUMIDOR FINAL			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização de Uso
10176046-40		81706251000198	141250153328872 14/05/2025 09:10:24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
12197 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	14/05/2025
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO	14/05/2025
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	11 96188-4081	PA		09:10

FATURA

Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor
1	13/06/25	5.240,83	2	28/06/25	5.240,82

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.481,65	475,72	0,00	0,00	10.481,65

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.481,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CF LOG TRANSPORTES EIRELI - ME	0 - Remetente			PR	19004938000108
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA IRMA MARIA LUCIA ROLAND, 532 - HAUER	CURITIBA			PR	9065120175
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5			5	20,74	20,74

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5262	DIMENIDRINATO+PIRIDOXI+GLIC+FRUT 10ML IV DRAMIN B6 DL CX100AMP HYPERA NR. ANVISA: 1781709000045 N LT. 824M1640 DATA FAB.: 14/01/2025 DATA VAL.: 30/01/2027 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 5FC3C69E-A931-4AD0-BDC5-1912EBE2A830 EAN=7896094922082	30045090	500	6108	AM	100	7,50	750,00	750,00	52,50	0,00	7,00	0,00
28157	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR (G) CX30CPR EMS NR. ANVISA: 1023508320015 N LT. 4K4503 DATA FAB.: 01/10/2024 DATA VAL.: 30/10/2026 EAN=7896004750361	30043220	500	6108	CP	210	0,22	46,20	46,20	3,23	0,00	7,00	0,00
27019	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML AMP C1 (G) CX25AMP CRISTALIA NR. ANVISA: 1029802620020 N LT. 50024290 DATA FAB.: 30/01/2025 DATA VAL.: 30/01/2027 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 07C79498-5074-4AF1-AA13-9C31658F9E68 EAN=7896676408041	30049069	500	6108	AM	50	11,39	569,50	569,50	39,87	0,00	7,00	0,00
9494	METARAMINOL 10MG/1ML AMP ARAMIN CX25AMP CRISTALIA NR. ANVISA: 1029801620070 N LT. 50020351 DATA FAB.: 10/10/2024 DATA VAL.: 30/10/2026 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI:	30049099	500	6108	AM	25	17,05	426,25	426,25	29,84	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SERVIÇOS: **ANEXAR BOLETO** OC 308123486
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$1592.59 + FCP R$0.00;
TOTAL DA UF ORIGEM R$0.00.
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$218.76 + FCP R$0.00;
DIFAL DA UF ORIGEM R$0.00.

RECEBEMOS DE PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 22/05/25
ASS: [illegible]
HRPC-INDSH

URGENTE
CLASSIFICADO
22/05/25
HRPC/INDSH

28003413

SR. CAIXINE, FAVOR CONFERIR TODA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO EM CASO DE DIVERGÊNCIAS OU AVARIAS, EFETUAR RESSALVA NO CANHOTO DE TRANSPORTE.
NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES SEM RESSALVA.

RECEBEMOS DE **PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

28003413

NF-e
Nº. 87695
SÉRIE 2

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA - 100 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR - 81170520
Telefone: 413165-7900

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 87695
SÉRIE 2
FL 2 of 2

CHAVE DE ACESSO
4125 0581 7062 5100 0198 5500 2000 0876 9511 9242 1989

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA A PRAZO - CONSUMIDOR FINAL			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização/Data e Hora
10176046-40		81706251000198	141250153328872 14/05/2025 09:10:24

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	806F5414-5132-4227-A842-3B5F504C1681 EAN=7896678432046												
3372	**PARACETAMOL 500MG CPR (G) CX500CPR HIPOLABOR** NR. ANVISA: 1134301010036 N LT. 1218/24M DATA FAB.: 29/08/2024 DATA VAL.: 30/07/2026 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: B31DC635-A6D0-4CBB-AA68-1AEAAB824E47 EAN=7898123905141	30049045	000	6106	CP	1000	0,069	69,00	69,00	4,83	0,00	7,00	0,00
12346	**PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2+250MG IV FA (G) CX10FR/A EUROFARMA** NR. ANVISA: 1004308100024 N LT. 963522A DATA FAB.: 23/01/2025 DATA VAL.: 30/01/2027 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 626610AC-821B-4A05-9F18-E448B4C6BF59 EAN=7891317009151	30042099	300	6108	FA	40	21,50	860,00	860,00	34,40	0,00	4,00	0,00
12346	**PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2+250MG IV FA (G) CX10FR/A EUROFARMA** NR. ANVISA: 1004308100024 N LT. 973667A DATA FAB.: 12/03/2025 DATA VAL.: 30/03/2027 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 626610AC-821B-4A05-9F18-E448B4C6BF59 EAN=7891317009151	30042099	300	6108	FA	360	21,50	7.740,00	7.740,00	309,60	0,00	4,00	0,00
130114	**RIVAROXABANA 10MG CPR VYNAXA CX30CPR EMS** NR. ANVISA: 1023512630031 N LT. 4O8521 DATA FAB.: 18/10/2024 DATA VAL.: 30/10/2026 EAN=7894916515764	30049079	000	6108	CP	90	0,23	20,70	20,70	1,45	0,00	7,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

ALMOXARIFADO
DATA: 22 / 05 / 25
HORA: 14 : 00
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863885256963064000 0
Data da Operação	11/06/2025 17:00
Código de Barras	34191090082648484293051369170009911110000769784
Descrição	CIRURGICA FERNANDES - NF 1855409
Número Único do Boleto	3025051501216127609
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	61418042000131
Razão Social	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:0:31
Valor Nominal	7.697,84
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 7.697,84 (Sete Mil E Seiscentos E Noventa E Sete Reais E Oitenta E Quatro Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852580328820000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:33

Identificação do emitente
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HOSO.LTDA
ALAMEDA AFRICA 570 LOTE Y
TAMBORE
SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP 06543-306 - 1141520500

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 1855409 FL 1 / 2
SÉRIE 4

CHAVE DE ACESSO
3525 0561 4180 4200 0131 5500 4001 8554 0916 5385 4861

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135251278617584 14/05/2025 10:04:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
623112422119	155208624	61.418.042/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	14/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA DUPLICATA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
1855409/001	13/06/2025	7.697,84									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.433,84	357,78	0,00	0,00	7.664,51

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	33,33	7.697,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS	0 - Por conta do emitente				95.591.723/0001-19

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE 2500	SÃO PAULO	SP	145256005110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4,00	VOLUMES	CIRURGICA		13,154	12,234

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
KNSPQ22G90	AGULHA RAQUI LANCETA (QUINCKE) 22GX 3 1/2"- 90X07 KDL | Lote 20241205, Validade 04/12/29, Quantidade 150	90183219	000	6108	PC	150,00	2,7778	416,67	450,00	0,00	18,00	0,00	33,33	4,00	8,00
A02A05751E	CANULA TRAQ. C/BL 7,5MM WELL LEAD PLUS | Lote 2406011478, Validade 14/06/29, Quantidade 10	90183929	000	6108	PC	10,00	17,22	172,20	172,20	0,00	12,05	0,00	0,00	7,00	0,00
100.382.116	CATETER EPIDURAL 16G PORTEX | Lote 4554010, Validade 25/01/29, Quantidade 10	90183929	000	6108	PC	10,00	49,938	499,38	499,38	0,00	34,96	0,00	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Rota Entrega: 181 | | Rep: 466 - JM SOLUÇOES LTDA | Ped Cliente: 2375463 Rota: 46509 | N Ped: 2375463 EXP | | Transp: 46509 - FEDEX_TNT | Obs: ID 388289886 | Cod Cliente:50786 | ISENCAO DO ICMS CONF. CONVENIO N 01/99 - ART. 14 - 02/03/1999 e 116 de 11/12/1998, PRORROGADO PELO CONVENIO 143/2024 ATÉ 31/07/2025 ISENCAO DO ICMS CONF. CONVENIO N 01/99 - ART. 14 - 02/03/1999 e 116 de 11/12/1998, PRORROGADO PELO CONVENIO 143/2024 ATÉ 31/07/2025. - Itens: 9 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 1.054,65 |

CLASSIFICADO
22 / 05 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 22/05/25
HORA: 13:15
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Identificação do emitente
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA
ALAMEDA AFRICA 570 LOTE Y TAMBORE
SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP 06543-306 - 1141520500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 1855409 - FL 2 / 2
SÉRIE 4

CHAVE DE ACESSO
3525 0561 4180 4200 0131 5500 4001 8554 0916 5385 4861

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135251278617584 14/05/2025 10:04:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
623112422119	155208624	61.418.042/0001-31

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B CALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10211	CATETER IV PERIF. C/AG 16GX45MM POLYMED | Lote 1175521001, Validade 31/08/29, Quantidade 10 6	90183926	100	6108	PC	100,00	0,943	94,30	94,30	0,00	3,77	0,00	0,00	4,00	0,00
11105	CATETER IV PERIF SEG C/AG 20GX32MM PUR C/ FILTRO POLYMED | Lote 1160502001, Validade 31 /08/29, Quantidade 1900	90183926	100	6108	PC	1.900,00	1,95	3.705,00	3.705,00	0,00	148,20	0,00	0,00	4,00	0,00
11106	CATETER IV PERIF SEG C/AG 22GX25MM PUR C/ FILTRO POLYMED | Lote 1149251102, Validade 3 1/08/29, Quantidade 600	90183926	100	6108	PC	600,00	1,95	1.170,00	1.170,00	0,00	46,80	0,00	0,00	4,00	0,00
001FLE	SONDA FLEBOEXT.DESCARTAVEL HELMEYSTER | Lote 2412140, Validade 10/12/26, Quantidade 14	90183929	000	6108	PC	14,00	71,3542857143	998,96	998,96	0,00	69,93	0,00	0,00	7,00	0,00
102414IM	SONDA ASP. SIST. FECH. TRAQUEAL 24H 14FR 56CM COMPER | Lote 2403/0914, Validade 09/03/29, Quantidade 10	90183929	000	6108	PC	10,00	33,40	344,00	344,00	0,00	24,07	0,00	0,00	7,00	0,00
127.11.609	SONDA NUTRICAO ENTERAL GASTROSTOMIA SILICONE 16FR WELL LEAD | Lote 2407012098, V alidade 16/07/29, Quantidade 6	90183921	040	6108	PC	6,00	44,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:59
Código de Barras	23792373044201112978276027236702611100000865178
Descrição	WHITE MARTINS - NF 2151
Número Único do Boleto	3025051501217650020
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34597955000190
Razão Social	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 16:59:07
Valor Nominal	8.651,78
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 8.651,78 (Oito Mil E Seiscentos E Cinquenta E Um Reais E Setenta E Oito Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852579475780000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:34

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 2151
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5979 5500 1323 5563 0000 0021 5113 8198 0199

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda prod. estab. efet. fora estabelecimento / Venda merc.	215250023838064 2025-05-15T08:40:48-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			15.05.2025
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		15.05.2025
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	CEP	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	08:36:54

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
2151		8.651,78	001	12/06/2025	8.651,78						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.651,78	1.643,84	0,00	0,00	0,00	8.545,18
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
106,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.651,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9,000	Unidade			560,260	96,580

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	V.ICMS ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL T SM3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5103	M3	63,000	133,40	8.404,20	8.507,32	0,00	0,00	1.616,43	0,00	19,00	0,00
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G. ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	CDA	2,000	70,49	140,98	144,26	0,00	0,00	27,41	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 896028 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2513000325 Cilindro: 042070832. - Item: 40000563 Lote: 2512900737 Cilindro: 251290073.	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
20 / 05 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
19 / 05 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MÁRCIO SARAIVA FILHO SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO HRPC - INDSH	NF-e Nº 2151 - SÉRIE 630

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863885256963064000 0
Data da Operação	11/06/2025 17:04
Código de Barras	23792373044201112980842027236704311110004922162
Descrição	WHITE MARTINS - NF 6
Número Único do Boleto	3025051607242149750
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34597955000190
Razão Social	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:4:35
Valor Nominal	49.221,62
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 49.221,62 (Quarenta E Nove Mil E Duzentos E Vinte E Um Reais E Sessenta E Dois Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852582771130000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:27

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **6**
SÉRIE **670**
FOLHA **1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5979 5500 1323 5567 0000 0000 0618 1575 4055

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. efet. fora estab.	215250024133873 2025-05-16T11:49:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			16.05.2025
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		16.05.2025
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	CEP	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	11:48:30

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
6		49.221,62	001	13/06/2025	49.221,62						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
49.221,62	9.352,11	0,00	0,00	0,00	44.031,78
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
5.189,84	0,00	0,00	0,00	0,00	49.221,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
JB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	0 - Remetente		LRZ1H37	BA	03.299.955/0004-22
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO 0 KM 12 SALA 10	BELEM			PA	151972230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5.463,000	Unidade			7.249,401	7.249,401

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000015	OXIGENIO LIQUIDO CAMINH TANQUE ONU 1073, OXIGENIO LIQUIDO, REFRIGERADO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	M3	5.463,000	8,06	44.031,78	49.221,62	0,00	0,00	9.352,11	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 0819, VIAGEM: 899961 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida, Codigo do cliente: 0090005157, Nome do cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN, Numero White: 20870, Endereco de instalacao: AVENIDA CAPANEMA, 3191, CENTRO, CAPANEMA, PA, CEP: 68700-005.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000015 Lote: 2513500177. na 35POL nd 116pol deso 81POL mot amilton.	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
20 / 05 / 25
HRPC-INDSH

CONFERIDO
19 / 05 / 25
ASSINADO
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		MARCIO SARAIVA FILHO SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO HRPC - INDSH	NF-e Nº 6 - SÉRIE 670
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:56

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA
cnpj	59.650.556/0001-76
Agência	3027
Conta	000122000-4
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506111956NDUD98C335W
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 1.386,00 (Um Mil E Trezentos E Oitenta E Seis Reais)
Descrição	MACOM - NF 6745
Autenticação	638852577709200000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
6745

Data e Hora da Emissão	09/05/2025 17:31:12	Competência	9/5/2025	Código de Verificação	TY0ERLQ3N
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARULHOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	59.650.556/0001-76	Inscrição Municipal	56968	Município	GUARULHOS - SP
Endereço e Cep	AVENIDA JOÃO BASSI ,572 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA CEP: 07172-440				
Complemento:		Telefone:	(11)2431-4636	e-mail:	rubens@macominstrumental.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH				
CNPJ/CPF	23.453.830/0023-85	Inscrição Municipal		Município	CAPANEMA - PA
Endereço e CEP	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA ,3191 - CENTRO CEP: 68700-005				
Complemento:		Telefone:	(91)3462-3051	e-mail:	caetes@tecsaude.com.br

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO ASSISTÊNCIA TÉCNICA - REPARO EM CABEÇOTE DE TORQUE MAXTRUST LOTE 1947/22 - 4 UNIDADES

ORÇ:0088/25

VENCIMENTO - 12/06/2025 - R$1.386,00

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL - AG:3027-9 C/C:122000-4

Diogo Couri
Assist. Administrativo
HRPC INDSH

Código do Serviço / Atividade

14.02 / 749019904 - Serviços de assistência técnica

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	1.386,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	1.386,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.386,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	1.386,00	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS R$	69,30

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guarulhos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC INDSH

Identificador de autenticação: 6c5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 3

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:45
Código de Barras	00190000090329542000800016282170911130000130800
Descrição	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 14380
Número Único do Boleto	3025052007307740156
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34577439000101
Razão Social	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:45:08
Valor Nominal	1.308,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.308,00 (Um Mil E Trezentos E Oito Reais)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856855091010000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:30

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.380
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.014.380 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5774 3900 0101 5500 1000 0143 8010 1143 8015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215250024115168 16/05/2025 10:48:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	16/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		16/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		10:48:12

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	15/06/2025	1.308,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.308,00	248,52	0,00	0,00	1.308,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			3,500	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
74434	AGULHA RAQ. 25GX3,5-0 QUINCKE CX C/25 - KDL 2 N/L:20231020 QTD/L:200 VAL/L:19/10/2023;	90183219	000	5102	UN	200,00	3,95000	790,00	0,00	790,00	150,10	0,00	19,00	0,00
75470	AGULHA RAQ. LANCETA 26GX 80MM C/ INTRODUCAO 3" CX C/25 - KDL 3 N/L:20231020 QTD/L:100 VAL/L:19/10/2023;	90183219	000	5102	UN	100,00	4,37000	437,00	0,00	437,00	83,03	0,00	19,00	0,00
74238	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 MTS AD - HMC RESGATE 4 N/L: 0125. QTD/L: 10.00 VAL/L: 30/01/2030	90211020	000	5102	UN	10,00	8,10000	81,00	0,00	81,00	15,39	0,00	19,00	0,00

19 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 19 / 05 / 25
HORA: 16 : 05
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CONFERIDO
23 / 05 / 25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 388289886.1. PESO REAL: 3..50KG.. Pedido(s): 297550 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 15,7, CSLL 1.08% R$ 14,13, COFINS 3% R$ 39,24, PIS 0.65% R$ 8,51, ICMS R$ 248,52 - DEBORA ARAUJO (91)99134-4189, Email: debora@grupobrshopping.com.br	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:53
Código de Barras	74891125291268392001603039801067911160000068000
Descrição	HELPLAST - NF 14452
Número Único do Boleto	3025051902277578593
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3428650000120
Razão Social	EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:53:35
Valor Nominal	680,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 680,00 (Seiscentos E Oitenta Reais)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856860164070000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 09:47

Recebemos de **EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA**, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 19/05/2025, Valor Total: R$ 680,00, Destinatário: **INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH** AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 0000014452
SERIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SACOTEX

EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
RUA ANA CRISTINA, 21 GALPO B, BR 316 - KM 08GUAS BRANCAS - ANANINDEUA - PA CEP: 67033-680 Fone: 9132550722

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 0000014452
SERIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0503 4286 5000 0120 5500 1000 0144 5215 5166 9317
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO - 5102	215250024512857 19/05/2025 13:20:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
152512403		03.428.650/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH			23.453.830/0023-85	19/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	19/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		13:20:00

DUPLICATAS

Num.	001
Venc.	18/06/2025
Valor	680,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,88	0,00	680,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CICSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR IPI	ALIQ IPI
0000109	FIBRA DE LIMPEZA PESADA VERDE	68053090	0102	5102	UND	100,00000	1,60000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000596	SACO INFECTANTE 100 LTS PCT C/100 UNDS	39019090	0102	5102	PCT	13,00000	40,00000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
20 / 05 / 25
ABS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 20 / 05 / 25
HORA: 10:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
22 / 05 / 25
HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETO PARA 30 DIAS - 18/06/2025 CONFORME PEDIDO NUMERO 389065903.1 Valor aproximado dos tributos R$ 217,88 Fonte IBPT	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:53
Código de Barras	74891125291268472001903039801018111160000010000
Descrição	HELPLAST - NF 14453
Número Único do Boleto	3025051900277969415
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3428650000120
Razão Social	EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:53:50
Valor Nominal	100,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 100,00 (Cem Reais)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856860310780000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 09:46

Recebemos de **EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA**, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado; Data de emissão: 19/05/2025, Valor Total: R$ 100,00, Destinatário: **INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH** AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 0000014453
SERIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SACOTEX

EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
RUA ANA CRISTINA, 21 GALPO B, BR 316 - KM 08GUAS BRANCAS - ANANINDEUA - PA CEP: 67033-680 Fone: 9132550722

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 0000014453
SERIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0503 4286 5000 0120 5500 1000 0144 5318 3202 6034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO - 5102	215250024513222 19/05/2025 13:22:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
152512403		03.428.650/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH			23.453.830/0023-85	19/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3161	CENTRO		68700-005	19/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		13:22:11

DUPLICATAS

Num.	001
Venc.	18/06/2025
Valor	100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. INF. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,53	0,00	100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0000625	SACO INFECTANTE 30 LITROS	39019090	0102	5102	UND	400.00000	0.25000	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

LANÇADO
20 / 05 / 25
ASS
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 20/05/25
HORA: 10.30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÉA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
22 / 05 / 25
HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETO PARA 30 DIAS - 18/06/2025 CONFORME PEDIDO NUMERO 389055903.2 Valor aproximado dos tributos R$ 32,53 Fonte IBPT	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:47
Código de Barras	34191090080067098293393981660009211140000193080
Descrição	J.R COMERCIO E SERVI - NF 16751
Número Único do Boleto	3025052103331279366
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	20718429000126
Razão Social	J R COM SERV ART ESCRITORIO LT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:47:12
Valor Nominal	1.930,80
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.930,80 (Um Mil E Novecentos E Trinta Reais E Oitenta Centavos)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856856326000000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:29

J.R COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

TV BARAO DO TRIUNFO, 2436, ALTOS, 0 - PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66087-270
Fone: (91)3032-7114
Via Consumidor

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.016.751
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0520 7184 2900 0126 5500 1000 0167 5113 5077 7648

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA C. FINAL	215250024545637 19/05/2025 15:23:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154568856		20.718.429/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
6513-INSTITUTO NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85		19/05/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191(********)		CENTRO		68700-005	19/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA	(91)3462-3051			15:21:43

PARCELAS

Número	001
Vencimento	16/06/2025
Valor	R$ 1.930,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT 5oi7eW)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	460,31 (23,84 %)	1.930,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O MESMO	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	VOLUMES				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1259	PASTA CATALOGO DAC PRETO C/100 SACOS	42021100	0102	5102	UND	120,0000	16,0900	0,00	1.930,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 22/05/25
HORA: 09:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
HRPC/INDSH

LANÇADO
22/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SO ACEITAMOS RECLAMACOES NO ATO DA ENTREGA! EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,51 % NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N 123, DE 2006".;Trib aprox R$: 132,07 Federal, 328,24 Estadual e 0,00 Municipal, Fonte: IBPT 5oi7eW;Fantasia: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES;VENDA J R: 158310, VENDEDOR: 2-DANIELA - CEL 98250-4713, C.PAGAMENTO: BOLETO 28 DIASOC: 389189507.1	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:48
Código de Barras	00190000090104283700300028141174111140000035000
Descrição	TRIMED - NF 40641
Número Único do Boleto	3025051902279065730
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4252742000165
Razão Social	E. R. TRINDADE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - HPR CA
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:48:31
Valor Nominal	350,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 350,00 (Trezentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856857118000000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:27

Recebemos de E. R. TRINDADE LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRo - Capanema/PA

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Data de Emissão 19/05/2025	NFe Nº 000040641
		Valor Total da Nota 350,00	Série 001

TRIMED

E. R. TRINDADE LTDA - TRIMED

Rua Sao Francisco, 1104 - - Juazeiro - 67355-156 - Santa Isabel do Para - PA - Fone/Fax: 91 3014 7418

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1
N 0000040641
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1525 0504 2527 4200 0155 5500 1000 0406 4119 0089 3024

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a prazo	215250024568901 - 19/05/2025 - 16:23:40
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
152165968		04.252.742/0001-65

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	19/05/2025
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 -		CENTRo	68700-005	19/05/2025
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Capanema	91 3462 3051	PA		16:21:00

Fatura

Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor
001	16/06/2025	350,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	116,87	350,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário(FOB)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
5878	Aspirador Uterino Ambi c/2 valvulas Kolplast LT: 1240916029 VL: 09/2029	90189099	041	5102	Uni	1,0000	350,0000	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,87

LANÇADO
21/05/25
ASS: [illegible]
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
[illegible]
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 20/05/25
HORA: 08:30
RECEBIDO POR: [illegible]

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Trib Aprox. R$ 57,37 Fed - R$ 59,50 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 1906AA	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:47
Código de Barras	00191198821208693860700120094172111120000210000
Descrição	R.C. ZAGALLO - NF 44457
Número Único do Boleto	3025060603724964138
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	83929976000170
Razão Social	R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - IND
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:47:42
Valor Nominal	2.100,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.100,00 (Dois Mil E Cem Reais)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856856629570000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:28

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.044.457 fl. 1 /1
SÉRIE 001

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

CONJ. CATALINA, TRAV. 14, 182 - MANGUEIRAO -
CEP:66640-390 - BELEM - PA
TEL: (91)3279-5353

CHAVE DE ACESSO
1525 0583 9299 7600 0170 5500 1000 0444 5719 7121 6894

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS MERC.ADIQ./REC.TERC.	215250023901236 15/05/2025 11:44:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
151850682		83.929.976/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DES SOCIAL HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	15/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	15/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	44457	2.100,00	0,00	2.100,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/06/2025	2.100,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VEICULO PROPRIO (CLIENTE)	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	BELEM	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7093	NOREPINEFRINA INJ. 8MG (2MG/ML) 4ML IV EPIKABI C.P. ANVISA 1004102260018 LOTE: 78SI4365 QTD: 1.500,00 FAB: 29/09/2023 VAL: 28/09/2025	30049069	060	5102	AM	1.500,00	1,4000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6941

15/05/25
ASS: [illegible]
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
14/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 15 / 05 / 25
HORA: 17:58
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND. PAGTO: A5 - 30 DIAS - SETOR: MICHEL - PRE-NOTA: 74838 - | Banco: BANCO DO BRASIL Ag: 3860-1 CC: 120094-1Seus dados pessoais foram coletados de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Informamos que estes dados estão armazenados em um banco de dados pertencente à RIFARMED com a finalidade de conferir às partes segurança jurídica e facilitar a conclusão do negócio, durante o período em que durar o contrato entre as partes. Os seus dados não serão compartilhados e você poderá exercer os seus direitos através dos contatos com a RIFARMED por meio de email e telefone.	

SIGAD - Sistema Gestor para Atacadistas e Distribuidores

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:48
Código de Barras	34191090240554386293180042600009201140000295330
Descrição	SUZANO S.A - NF 83112 2/3
Número Único do Boleto	3025042302695988206
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	16404287000155
Razão Social	SUZANO PAPEL E CELULOSE
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC DE DESENV SOC E
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:48:08
Valor Nominal	2.953,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.953,30 (Dois Mil E Novecentos E Cinquenta E Três Reais E Trinta Centavos)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856856892850000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:28

SUZANO S.A.

ROD BR 316 KM 08 S/N
CENTRO
ANANINDEUA / PA
67030-000
Tel.: (11) 3636-5148/ (11) 3636-5145 / Fax:
www.suzano.com.br

6745

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
Nº 000083112
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0416 4042 8702 9307 5500 1000 0831 1211 7179 0623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO E USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros ou MEI	215250018906732 16.04.2025 15:41:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ
153298626		16.404.287/0293-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NAC DE DESENV SOC E HUM I		23.453.830/0023-85		16.04.2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA/ENTR.**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	Centro	68700-005		
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG**	**HORA DE SAÍDA**
Capanema	91-34623051	PA	ISENTO	

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000083112A	16/05/2025	2.953,39						
000083112B	16/06/2025	2.953,30						
000083112C	15/07/2025	2.953,31						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
8.860,00	1.683,40	0,00	0,00	8.581,11
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**
0,00	0,00	0,00	0,00	278,89
INSC. MUNICIPAL	**VALOR SERVIÇOS**	**BASE CÁLCULO ISS**	**VALOR DO ISS**	**VALOR TOTAL DA NF**
670370		0,00	0,00	**8.860,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	CÓD ANTT	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG
EXPRESSO GRAO PARA LTDA		83.664.128/0001-87	151791198
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**
PSG OLINTO MEIRA 105	Ananindeua		PA

FRETE POR CONTA	PLACA/UF	QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0- Do Emitente	KUM6147	00040	935,714 KG	935,714 KG
ESPÉCIE	**MARCA**		**NUMERAÇÃO**	
Volume				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
20088870	PAPEL REPORT PREMIUM 075g/m2 BR 210mm x 297mm - 500fls	48025610	000	5102	PCT	400,000	21,4528	8.581,11	8.860,00	1.683,40	278,89	19,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 385560483.3 ACORDO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE RESMA DE PAPEL A4 Data de Entrega: 19/04/2025
Número DT: 20032081
ICMS Tributado Integralmente
Condicoes de Pagamento: 30/60/90 DDL (BOLETO)
Produtos certificados FSC. FSC Misto 70%. SCS-COC-009929
Docs. Referencia: 385560483.3 / 20476796 / 49390233 / 77292806
O recebimento dos produtos constantes dessa NF configura o aceite do comprador das condições dispostas em https://web.suzano.com.br

CLASSIFICADO
25 / 04 / 25
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 22 / 04 / 25
HORA: 14:45
RECEBIDO POR:

17 ABR 2025
LANÇADO
23 / 04 / 25
ASS: Emerson Corrêa
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863885683424419000 0
Data da Operação	16/06/2025 15:44
Código de Barras	00191572054508081557900106434178111140000087000
Descrição	ALPHARAD - NF 84953
Número Único do Boleto	3025051507216562430
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	5062455000155
Razão Social	ALPHARAD COMERCIO IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS HOSPITA EIREL
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:44:08
Valor Nominal	870,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 870,00 (Oitocentos E Setenta Reais)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856854486070000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:31

RECEBEMOS DE ALPHARAD COM, IMP E EXP PROD HOSP LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 870,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 84.953
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALPHARAD COM, IMP E EXP PROD HOSP LTDA
RUA ARAUJO LIMA, 09 - PISO TERREO
JARDIM STELLA - 09185-680
Santo Andre - SP Fone: (11) 4992-9000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 84.953
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0505 0624 5500 0155 5500 1000 0849 5319 5820 6561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	135251290151532 - 15/05/2025 09:27:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
626.663.085.116		05.062.455/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		23.453.830/0023-85	15/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	15/05/2025
MUNICÍPIO	**UF / FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA (91) 3462-3051		09:27:34

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	14/06/2025
Valor	R$ 870,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,66	870,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,10	870,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	(0) Remetente (CIF)				34.028.316/0001-03
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Santa Maria Goretti, 17	Santo Andre			SP	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO (KG)**	**PESO LIQUIDO (KG)**
1	VOLUME			860,000	860,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
DG14120- 00	(DG) AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDO MOLE (KIT CANULA) UNIMED 14G X 120MM LOTE: 06155-25 VALIDADE: 06/2029 FABRICACAO: 07/2024	90183929	140	5108	UN	15	58,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATENÇÃO
Esta Danfe acompanha boleto bancário.
Em caso de extravio favor contatar nosso financeiro no fone (11) 4992-9000.
O atraso no pagamento implicará em juros

ALMOXARIFADO
DATA: 28/05/25
HORA: 17:00
RECEBIDO POR: Manoel Junior

CLASSIFICADO
28/05/25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Email do Destinatario: fiscal.hrpc@indsh.org.br
Inf. Contribuinte: Isensao do ICMS conforme artigo 14 do Anexo I do RICMS/PP - ID Bionexo: 388289886. Endereco de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centro - CAPANEMA - Para/PA, CEP: 68700-005.
Produto destinado a Consumidor Final.
Trib aprox R$ 117,02 Federal e R$ 156,60 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - F11483

RESERVADO AO FISCO
27/05/25
ASS: Emerson Gomes
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:54
Código de Barras	23792831009000000707152000277005611160000200100
Descrição	IMPERSIK - NF 145891 1/2
Número Único do Boleto	3025051907285491825
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34682732000120
Razão Social	IMPERSIK
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:54:09
Valor Nominal	2.001,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.001,00 (Dois Mil E Um Reais)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856860495990000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 09:45

impersik Distribuidor

IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA JOAO CANUTO Nº240 - S/N - CENTRO - ANANINDEUA - PA - 67030130

Telefone: 9133211234
Fax:
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 145891
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 6827 3200 0120 5500 1000 1458 9111 4052 7827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO		Protocolo de Autorização (Data e Hora)
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		215250024532497 19/05/2025 14:43:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
151439125		34682732000120

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	19/05/2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BAR?O DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68700005	19/05/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		14:43

FATURA

Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor
1	18/06/25	2.001,00	2	18/07/25	2.001,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
432,00	82,08	0,00	0,00	4.002,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.002,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
F S P TRANSPORTADORA LTDA	0 - Remetente(CIF)		XXX0000	PA	43.830.501/0001-34

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAS OLINTO MEIRA, 340 - GUANABARA	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13			13	59,02	82,18

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5645	SACO INFECTANTE LARANJA 100LT 75X105	39232190	000	5102	PC	2	91,00	182,00	182,00	34,58	0,00	19,00	0,00
7259	L OXIVIR FIVE 16 CONCENTRATE 5L BR PERC.PARC.FCI: 0 - N.PCI: 9FE4CDF4-ADDB-4BC6-9635-739BDDC1AD44	38089419	060	5405	BB	6	595,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7339	SACO P/LIXO 100L AZUL C/100 NEW COMERCIO	39232110	000	5102	PC	5	50,00	250,00	250,00	47,50	0,00	19,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

ALMOXARIFADO
DATA: 20 / 05 / 25
HORA: 15:50
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
20 / 05 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
20/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NUM. TRANS.: 30406756 NUM. CARREG.: 182079 COD. COB.: 2371 NR. PEDIDO:11019735/RCA:REGINA CANELAS REGIME ESPECIAL NO. 000093/25 DE 07/02/2025 PEDIDOS:389065903.1/389065903.2 TRANSPORTADORA EXPRESSO MARTINS LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL REGIONAL DOS CAETES CAPANEMA - ALMOXARIFADO - PEDIDO CLIENTE: ###389065980.1### VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 253,43	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:45
Código de Barras	00190000090247782100916373011176511130000163200
Descrição	F CARDOSO - NF 163730
Número Único do Boleto	3025051606237808820
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4949905000163
Razão Social	F CARDOSO E CIA LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:45:43
Valor Nominal	1.632,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.632,00 (Um Mil E Seiscentos E Trinta E Dois Reais)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856855443520000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:29

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 1.632,00	NF-e Nº: 000.163.730 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND		

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.163.730
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 9499 0500 0163 5500 1000 1637 3010 0464 0329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215250024163209 - 16/05/2025 14:21:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	16/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	16/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		14:20:54

FATURA

Número: 163730 Valor Original: 1.632,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 1.632,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
CLIENTE RETIRA	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
04				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00040794	KIT PARA HEMODIALISE 8MM ARTERIAL VENOSA - 314RP C LOTE:24K21V FAB: 01-11-2024 / VAL: 31-10-2029	90189099	140	5102	UN	96	17,00	1.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBIDO
19 / 05 / 25
ASS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
22 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 19 / 05 / 25
HORA: 09
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 15/06/2025, Valor: 1.632,00 BIONEXO 389123403 1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13 Cod Vend : 0201 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:17
Código de Barras	00190000090247782100916373411178511130000274400
Descrição	F CARDOSO - NF 163734
Número Único do Boleto	3025051602237419101
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4949905000163
Razão Social	F CARDOSO E CIA LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:17:07
Valor Nominal	2.744,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.744,00 (Dois Mil E Setecentos E Quarenta E Quatro Reais)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856838282020000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:34

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 2.744,00	NF-e Nº: 000.163.734 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.163.734
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 9499 0500 0163 5500 1000 1637 3410 0464 0328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215250024166683 - 16/05/2025 14:34:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	16/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	16/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		14:33:21

FATURA

Número: 163734 Valor Original: 2.744,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Liquido: 2.744,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.744,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.744,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
07				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0003787	FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML EASY BAG 7045231 LOTE:28TIA560 FAB: 24-09-2024 / VAL: 31-12-2025	21069090	1 40	5102	FR	56	49,00	2.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 2025/05/25
HORA: 10:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CONFERIDO
20/05/2025
ASS:
HRPC-INDSH

CONFERIDO
23/05/25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 15/06/2025, Valor: 2.744,00 BIONEXO 386505196 1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13 Cod Vend : 0261 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:54
Código de Barras	23793683072000005213253000044809110110000409000
Descrição	MCW PRODUTOS MEDICOS - NF 650420
Número Único do Boleto	3025051902266271156
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	94389400000184
Razão Social	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:54:25
Valor Nominal	4.090,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.090,00 (Quatro Mil E Noventa Reais)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856860657450000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 09:44

Identificação do emitente

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ROD RSC 287
Nº: -- KM 109+500, S/N
INDUSTRIAL
VERA CRUZ - RS
CEP: 96880-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 650420
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
4325 0594 3894 0000 0184 5500 1000 6504 2010 0247 0648

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	243250143933640 14/05/2025 16:37:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1560029886	157501353	94.389.400/0001-84

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	14/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	14/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/ FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA		16:36

FATURA/ DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO	NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DE DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
Pagamento a prazo	650420	4.090,00	0,0	4.090,00

NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	4.090,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.090,00	286,30	0,00	0,00	4.090,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.090,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/ CPF
1-RODONAVES TRANSPORTES E					44.914.992/0027-77

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV WILLY EUGENIO FLECK, 505	PORTO ALEGRE	RS	0963049968

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17				45,900	45,900

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CÓDPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10162	LENCO P/ BANHO NAO TECIDO 28X30CM PCT/100UN PROCITEX CREMER LOTE: W0834228 QTD: 200,000 VALID: 30/01/2030 FABRICAÇÃO:31/01/2025	56031290	000	6108	PCT	200,0000	20,4500	4.090,00	0,00	4.090,00	286,30	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
30 / 05 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
30 / 05 / 25
ASS: Emerson Corrêa
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido:444496 Representante:CRISTINA DA SILVA GOLDSCHMIDT , Ao aceitar essa mercadoria, voce a utoriza a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 94.389.400/0001-84) a recuperar trib utos incidentes nessa operacao (inclusive ICMS DIFAL), conforme legislacao tributaria aplicave l, que porventura tenham sido pagos indevidamente e/ou foram reconhecidos como inconstitucione is pelo poder judiciario. Art. 165 do CTN. Art. 166 do CTN. Recolhimento de Diferencial de Ali quotas para o Estado conforme EC 87/2015 - P/ IE 15.750.135-3 BICNEXO ID387540937-1 ICMSUFDest : R$490,80

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 30/05/25
HORA: 09:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFe. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 650420 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
	ANDRÉ BOLIVAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:54
Código de Barras	23793683072000005213254000044807110110000318650
Descrição	MCW PRODUTOS MEDICOS - NF 650422
Número Único do Boleto	3025051901267070786
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	94389400000184
Razão Social	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:54:41
Valor Nominal	3.186,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 3.186,50 (Três Mil E Cento E Oitenta E Seis Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856860823070000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 09:42

Identificação do emitente

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ROD RSC 287
Nº: -- KM 109+500, S/N
INDUSTRIAL
VERA CRUZ - RS
CEP: 96880-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 650422
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
4325 0594 3894 0000 0184 5500 1000 6504 2210 0247 0650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	243250143933909 14/05/2025 16:37:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1560029886	157501353	94.389.400/0001-84

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	14/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	14/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/ FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA		16:37

FATURA/ DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO	NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DE DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
Pagamento a prazo	650422	3.186,50	0,0	3.186,50

NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	3.186,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.186,50	223,06	0,00	0,00	3.186,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.186,50

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/ CPF
1-RODONAVES TRANSPORTES E	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				44.914.992/0027-77

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV WILLY EUGENIO FLECK, 505	PORTO ALEGRE	RS	0963049968

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				11,336	11,336

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9614	CLOR. DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2ML (C1)92851 UNIAO Q. CX/5 FR8 EXTODIN - cProdANVISA: 1049713330010 LOTE: 2404546 QTD: 30,000 VALID: 31/01/2026 FABRICAÇÃO:25/01/2024	30049069	500	6108	CX	30,0000	50,7500	1.522,50	0,00	1.522,50	106,58	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
77194	NOREPINEFRINA=NORADRENALINA 8MG 4ML GENERICO HYPOFARMA CX/50 AMP - cProdANVISA: 1038700600021 LOTE: 24030307 QTD: 13,000 VALID: 30/03/2026 FABRICAÇÃO:30/04/2024	30043999	000	6108	CX	13,0000	64,0000	832,00	0,00	832,00	58,24	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
3627	NOREPINEFRINA=NORADRENALINA 8MG 4ML UNIAO QUIMICA CX/50 AMP UNIANORA - cProdANVISA: 1049715100015 LOTE: 2411734 QTD: 13,000 VALID: 31/10/2025 FABRICAÇÃO:03/04/2024	30049099	000	6108	CX	13,0000	64,0000	832,00	0,00	832,00	58,24	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00

6881

CLASSIFICADO
10/06/2025
HRPC-INDSH

CONFERIDO
03/06/25
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido:444473 Representante:CRISTINA DA SILVA GOLDSCHMIDT , Ao aceitar essa mercadoria, voce autoriza a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 94.389.400/0001-84) a recuperar tributos incidentes nessa operacao (inclusive ICMS DIFAL), conforme legislacao tributaria aplicavel, que porventura tenham sido pagos indevidamente e/ou foram reconhecidos como inconstitucionais pelo poder judiciario. Art. 165 do CTN. Art. 166 do CTN. Recolhimento de Diferencial de Aliquotas para o Estado conforme EC 87/2015 - P/ IE 15.750.135-3 bionexo ID 385646618-2 ICMSUFDest: R$382,38

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 06 / 25
HORA: 15 : 00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFe. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	Nº: 650422 SÉRIE: 1

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:52
Código de Barras	03399939583850000001381434601019111150001067774
Descrição	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 135355 3/3
Número Único do Boleto	3025052303384097540
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	8774906000175
Razão Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:52:37
Valor Nominal	10.677,74
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 10.677,74 (Dez Mil E Seiscentos E Setenta E Sete Reais E Setenta E Quatro Centavos)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856859580720000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 09:48

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VG JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 8240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0135355 FL 1/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5225 0408 7749 0600 0175 5500 3000 1353 5515 4539 7413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152258821000185 24/04/2025 17:04:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	24/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	24/05/2025	10.674,55	002	08/06/2025	10.674,55	003	17/06/2025	10.677,74

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
32.026,84	3.843,22	0,00	0,00	32.026,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.026,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA	GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
249,00	CAIXA	HOSPDROGAS		2.303,000	2.303,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
010.0035	TRAMADOL (GEN) 100MG/2ML INJ AMP 2ML (A2) Marca: UNIAO QUIMICA. MS: 1049713130 049. Valid: 01-02-2027	25089B0	30049039	500	6108	UN	400,00	1,145	458,00	458,00	54,96	0,00	12,00	0,00
022.0362	HIOSPAN (ESCOPOLAMINA+DIPIRONA) 4,0MG/ML+500MG/ML INJ 5ML Marca: TEUTO. MS: 1037000280083. Valid: 01-02-2027	2842374	30049099	500	6108	UN	360,00	1,329	478,44	478,44	57,41	0,00	12,00	0,00
023.0166	FISIOLOGICO 0,9% 500ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 1168800310056. Valid: 07-03-2027	G025225B	30049099	500	6108	UN	736,00	4,30	3.164,80	3.164,80	379,78	0,00	12,00	0,00
023.0166	FISIOLOGICO 0,9% 500ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 1168800310056. Valid: 07-03-2027	G025225C	30049099	500	6108	UN	608,00	4,30	2.614,40	2.614,40	313,73	0,00	12,00	0,00
023.0166	FISIOLOGICO 0,9% 500ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 1168800310056. Valid: 07-03-2027	G025325A	30049099	500	6108	UN	464,00	4,30	1.995,20	1.995,20	239,42	0,00	12,00	0,00
023.0167	FISIOLOGICO 0,9% 100ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 1168800310013. Valid: 21-03-2027	G031725C	30049099	500	6108	UN	3.840,00	2,90	11.136,00	11.136,00	1.336,32	0,00	12,00	0,00
023.0167	FISIOLOGICO 0,9% 100ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 1168800310013. Valid: 21-03-2027	G031725D	30049099	500	6108	UN	3.420,00	2,90	9.918,00	9.918,00	1.190,16	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 385646618.1 Endereço de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Parl - PA A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 2.241,88 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA, EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003519 - TATIANA NUNES DA SILVA PEREIRA
Nr.Pedido: 234704, Nr.Embarque: 239480
PEDIDO 385646618.1
Endereço de Entrega:
Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA

05/05/25
ASS: HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02/05/25
HORA: 19:03
RECEBIDO POR: ANTONIO MIKAELL ALMOXARIFADO HRPC-INDSH
CLASSIFICADO
06/05/25
HRPC/INDSH

HOSPDROGAS

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0135355 FL 2 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5225 0408 7749 0600 0175 5500 3000 1353 5515 4539 7413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152258821000185 24/04/2025 17:04:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
023.0167	FISIOLOGICO 0,9% 100ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 11688003100013. Valid: 21-03-2027	G031825B	30049099	500	6108	UN	780,00	2,90	2.262,00	2.262,00	271,44	0,00	12,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:53
Código de Barras	23792373044201112985702027236708111150000743642
Descrição	WHITE MARTINS - NF 2163
Número Único do Boleto	3025052106340402209
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34597955000190
Razão Social	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:53:07
Valor Nominal	7.436,42
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 7.436,42 (Sete Mil E Quatrocentos E Trinta E Seis Reais E Quarenta E Dois Centavos)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856859883540000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 09:48

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3051832

Anexo/Sequencial: 3

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 22/07/2025 15:26:32

Aut. Assinatura: 9fec52d1f249d3f975c2efa84507a1b53e81968b85f2968cbe190304f3ee7983

Identificador de autenticação: 6c5175a4-7ca4-427a-996b-80b0822c65a4
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 2163
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5979 5500 1323 5563 0000 0021 6311 5595 4000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. efet. fora estab. / Venda prod.	215250024815624 2025-05-20T17:13:58-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			20.05.2025
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		20.05.2025
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	CEP	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	17:12:59

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
2163		7.436,42	001	17/06/2025	7.436,42						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.436,42	1.412,92	0,00	0,00	0,00	7.344,58
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
91,84	0,00	0,00	0,00	0,00	7.436,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8.000	Unidade			483,580	86,140

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS ST	V.ICMS ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G , ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5101	CDA	2,000	70,49	140,98	140,26	0,00	0,00	27,41	0,00	19,00	0,00
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL T 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043100	000	5102	M3	54,000	133,40	7.203,60	7.292,16	0,00	0,00	1.385,51	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 902511 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2513700277 Cilindro: 042075059 - Item: 40000563 Lote: 2513700277 Cilindro: 041262737.	

CLASSIFICADO
23/05/25
INDSH

LANÇADO
21/05/25
ASS
IRPC - INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 2163 - SÉRIE 630

MÁRCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
IRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000 0
Data da Operação	18/06/2025 15:33
Código de Barras	34191092224188243293780351570009111160000780000
Descrição	B.BRAUN - NF 985254
Número Único do Boleto	3025052104344229372
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31673254000102
Razão Social	LABORATORIO B BRAUN
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:33:37
Valor Nominal	7.800,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 7.800,00 (Sete Mil E Oitocentos Reais)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858576203250000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:29

Identificação do Emitente

B|BRAUN

Laboratorios B.Braun S.A.
Estrada Guaxindiba, 1990 - Lote 39E
Guaxindiba
Sao Goncalo - RJ
FONE: 0800-022-7286 CEP:24.722-030

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 985254 1/ 1
SÉRIE 0

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3325 0531 6732 5400 1095 5500 0000 9852 5410 6806 5066

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
233250183699349 19/05/2025 11:38:36-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
86826185	155285073	31.673.254/0010-85

ESTIMATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social	23.453.830/0023-65	19/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av Barao de Capanema, 3191	Centro	68.700-005	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Capanema	(91) 3462-3051	PA		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA
Duplicatas: No: 001 Venc.: 18/06/2025 Valor: R$ 7.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DEST/REMET, 2-TERCEIROS, 9-SEM)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Mira Dm Transportes Ltda.	9				58.506.156/0004-27

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodwashington Luiz 2589 KM2	DUQUE DE CAXIAS	RJ	78846809

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	CAIXAS			510,000	504,000

DADOS DO PRODUTO

CÓD/PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	LOTE	NCM/SH	CST	UNID	QTD.	PESO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
857	SOL CART B CARTUCHO DE BIC 740 G Dt Vlid Lote: 30/04/2026 Lote: 24241344	6109	25039344	30049099	040	PC	600,0000	510,000	13,00000	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
17 / 06 / 2025
Elaine Maia
AUX. ESTATÍSTICA FINANCEIRA
HRPC-INDSH

17/06/25 LANÇADO
ASS Rodrigo Carvalho
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 17 / 06 / 25
HORA: 10 : 00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
122761			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Os itens da Nota Fiscal, Conforme LEI 10.147/2000 e AJUSTE SINIEF DE 04/07/03, Não Tributados
Aliquo: Lista Positiva - Classificacao Fiscal - 30049099 7.800,00 Entregar em 14.05.2025 -
Publico: 388289880 - Domicilio Legal Av Barao De Capanema , 3191 - Cent 68700-005 CAPANEMA

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388585734446100000
Data da Operação	18/06/2025 15:42

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA
cnpj	37.955.238/0001-80
Agência	3424
Conta	000036430-4
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506181842 5GUECVK5FMC
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 1.809,75 (Um Mil E Oitocentos E Nove Reais E Setenta E Cinco Centavos)
Descrição	FUSION PRODUTOS HOSP - NF 2334
Autenticação	638858581770570000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:32

FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA

RUA ARAPUÉ, 234 - - JD SANTA MARIA, Sao Paulo, SP - CEP: 03574070 - Fone/Fax: 1127380516

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.334
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0537 9552 3800 0180 5500 1000 0023 3419 2025 0970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135251350564790 - 21/05/2025 09:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
129399551114		37.955.238/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	21/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. BARÃO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRO		68700-005	21/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Capanema	91981482203	PA		09:14

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETES		23.453.830/0023-85	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
AV. BARÃO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700005
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE/FAX**
Capanema		PA	91981482203

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.809,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPAULISTANA SP LOGÍSTICA	0-Remetente (CIF)				20.067.270/0001-27
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ITAPARANTIM 1174	Guarulhos			SP	796208411112

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	PACOTES			34,500	34,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
LPCP25BR	COLETOR DE PEDAL 25 LITROS BRANCA LAR PLÁSTICOS	39229000	0102	6102	UNID	15,0000	120,6500	1.809,75					

TRANSPAULISTANA
22 5 25
RECEBEMOS

CLASSIFICADO
17/06/2025
HRPC-INDSH

CONFERIDO
10/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

20/06/2025 PIX

CÁLCULO D ISSQN

INSCRIÇÃO MUN	AL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
66553245				

DADOS ADI ONAIS

INFORMAÇÕES C MPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA Nº 4227.25.05 / POR MARCOS DAVID / CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DIAS / TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA BANCO DO BRASIL AG.3424-0(X) C/C. 36.430-4 CHAVE PIX 37.955.238/001-80 / ENTREGA EM DIAS ÚTEIS DAS 08:00 ÁS 12:00 HS E DAS 13:00 ÁS 17:00 HS	ALMOXARIFADO DATA: 08 / 06 / 25 HORA: 10 : 30 RECEBIDO POR RODRIGO CARVALHO AUX DE ALMOXARIFADO HRPC - INDSH

244,13 c/f

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:41
Código de Barras	23795593019000000000183018414702311180000257100
Descrição	DISTRIBUIDORA VITORI - NF 4289
Número Único do Boleto	3025052000310092766
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11334268000186
Razão Social	COMERCIAL VITORIA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:41:29
Valor Nominal	2.571,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.571,00 (Dois Mil E Quinhentos E Setenta E Um Reais)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858580926970000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:17

Recebemos de DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - Capanema - PA.
Emissão: 19/05/2025 Valor Total: R$ 2.571,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 4289
Série 001

COMERCIAL VITÓRIA

DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA

TRAV. BARAO DE MAMORE, 37
SAO BRAS - BELÉM - PA
Fone: (091) 3269-5726 CEP: 66073-070

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 4289
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0511 3342 6800 0186 5500 1000 0042 8918 6987 2294

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PEDIDO DE VENDA (NFE)	215.250.024.572.418 19/05/2025 16:33:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
152930396		11.334.268/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		19/05/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68700-005	19/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA				16:33:29

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Boleto Bancario	2.571,00

FATURAS

Número :	001
Vencimento :	20/06/2025
Valor R$:	2.571,00

6986

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.571,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.571,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	VL			47,53	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
100089	SACO HAMPER VERDE 110L C/ CORDAO C/ SOLIN PAR. FAB. 29/08/2024 VAL. 29/08/2026 LOTE 1124 QTD. 32 VLR. 2.400,000 LAB.	39232190	0400	5102	PC	32,00	75,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000422	PULSEIRA DE ID TYVEK VERMELHA	95059000	0400	5102	UN	300,00	0,30	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000840	ETIQUETA AD COUCHE 34X23X3 AMARELA	48114190	0400	5102	RL	3,00	27,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Número do Pedido: 0008470 Vend.: 010-RICARDO PEDIDO: 389065903.1 PEDIDO: 388269913.1 PEDIDO: 385669672.1 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Cond. Pagamento: 015-BOLETO 1X - 30D	LANÇADO 21 / 05 / 25 ASS: HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
30 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 21 / 05 / 25
HORA: 10
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 19/05/2025 16:46:00
00365 - HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CASTES

Ecocentauro Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8600 - www.ecocentauro.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:35
Código de Barras	23792195009514200000914000725409611170000150350
Descrição	CLEAN & PACK - NF 12901
Número Único do Boleto	3025052206359546210
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	15166551000105
Razão Social	CLEAN E PACK
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	15166551000105
Razão Social	CLEAN E PACK
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:35:22
Valor Nominal	1.503,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.503,50 (Um Mil E Quinhentos E Três Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858577243210000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:25

CLEAN & PACK
DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA

CLEAN & PACK COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
TRV QUATORZE DE ABRIL, 2331 - GUAMA - CEP:66063-485 - BELEM - PA
TEL.: (91)3253-5599

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000012901 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0515 1665 5100 0105 5500 1000 0129 0110 0044 7477

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-Vendas de mercadorias adquiridas c/ou recebidas de	215250025206996 22/05/2025 13:36:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
154963437		15.166.551/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM- INDSH			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		PA		13:36:20

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	265	1.503,50	0,00	1.503,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/06/2025	1.503,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO MARTINS	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
967	SACO PLAST 50X80 30KG AD C/100	39232110	0102	5102	PC	31,00	48,50	1.503,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 26 / 05 / 25
HORA: 16:30
RECEBI PC EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28 / 05 / 25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
==> PEDIDO VIA BIONEXO: 389066832.1 - VENC.: 19/06/2025 ==>DOC.EMITIDO P/EMPRESA OPTANTE DO SIMP. NACIONAL, NAO GERA CREDITO DE ICMS VAL APROX.TRIB: R$ 0,00(0,00%) FONTE:IBPT	LANÇADO 27 / 05 / 25 ASS: Emerson Corrêa HRPC - INDSH

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388585734446100000
Data da Operação	18/06/2025 15:50
Código de Barras	34191090240446229293180042600009701180000295331
Descrição	SUZANO S.A - NF 82745 3/3
Número Único do Boleto	3025032406032141919
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	16404287000155
Razão Social	SUZANO PAPEL E CELULOSE
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC DE DESENV SOC E
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:50:05
Valor Nominal	2.953,31
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.953,31 (Dois Mil E Novecentos E Cinquenta E Três Reais E Trinta E Um Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858586076430000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:00

SUZANO S.A.

ROD BR 316 KM 08 S/N
CENTRO
ANANINDEUA / PA
67030-000
Tel.: (11) 3636-5148/ (11) 3636-5145 / Fax:
www.suzano.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
Nº 000082745
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0316 4042 8702 9307 5500 1000 0827 4511 3130 3638

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros ou MEI	215250013948385 21.03.2025 14:25:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ
153298626		16.404.287/0293-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NAC DE DESENV SOC E HUM I			23.453.830/0023-85	21.03.2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTR.**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	Centro		68700-005	
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG**	**HORA DE SAÍDA**
Capanema	91-34623051	PA	ISENTO	

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000082745A	22/04/2025	2.953,39						
000082745B	20/05/2025	2.953,30						
000082745C	20/06/2025	2.953,31						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
8.860,00	1.683,40	0,00	0,00	8.581,11
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**
0,00	0,00	0,00	0,00	278,89
INSC. MUNICIPAL	**VALOR SERVIÇOS**	**BASE CÁLCULO ISS**	**VALOR DO ISS**	**VALOR TOTAL DA NF**
670370		0,00	0,00	**8.860,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	CÓD ANTT	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG
EXPRESSO GRAO PARA LTDA		83.664.128/0001-87	151791198
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**
PSG OLINTO MEIRA 105	Ananindeua		PA

FRETE POR CONTA	PLACA/UF	QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0- Do Emitente	KUM6147	00040	935,714 KG	935,714 KG
ESPÉCIE	**MARCA**			**NUMERAÇÃO**
Volume				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
20088870	PAPEL REPORT PREMIUM 075g/m2 BR 210mm x 297mm - 500fls	48025610	000	5102	PCT	400,000	21,4528	8.581,11	8.860,00	1.683,40	278,89	19,00	3,25

CLASSIFICADO
27 / 03 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
26 / 03 / 25
ASS
HRPC-INDSM

ALMOXARIFADO
DATA: 24 / 03 / 25
HORA: 13 : 30
RECEBIDO POR

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 382329009.2 ACORDO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE RESMA DE PAPEL A4 Data de Entrega 24/03/2025
Número DT: 19844865
ICMS Tributado Integralmente
Condições de Pagamento: 30/60/90 DDL (BOLETO)
Produtos certificados FSC, FSC Misto 70%. SCS-COC-009929
Docs. Referencia: 382329009.2 / 20440749 / 49208839 / 77177630
O recebimento dos produtos constantes dessa NF configura o aceite do comprador das condições dispostas em https://web.suzano.com.br

RESERVADO AO FISCO

2 - MAI 2025

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863858573444610000
Data da Operação	18/06/2025 15:35
Código de Barras	00190000090368966500200025854175711170000297792
Descrição	BIOLINE FIOS CIRURGI - NF 120929 1/2
Número Único do Boleto	3025052100325892658
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	37844479000152
Razão Social	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:35:01
Valor Nominal	2.977,92
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.977,92 (Dois Mil E Novecentos E Setenta E Sete Reais E Noventa E Dois Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858577047060000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:26

RECEBEMOS DE BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Anapolis - 37.844.479/0002-33
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 5.955,84 DATA DE EMISSÃO 20/05/2025 09:44:00

NF-e
Nº 120929
SÉRIE 1

Bioline Fios Cirurgicos

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Rua ISRAEL PINHEIRO, S/N QD-45 LT-01 - JARDIM ALVORADA
Anapolis - GO - CEP: 75.104-405 - FONE: 6237032200

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 120929
Série 1
Folha 1 / 2

CHAVE DE ACESSO 5225 0537 8444 7900 0233 5500 1000 1209 2014 5023 7119

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 152258922136884 20/05/2025 09:44:36

CRT (Código de Regime Tributário)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
3-Regime Normal	106807412		37.844.479/0002-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	20/05/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 -		CENTRO	68.700-005	
MUNICÍPIO	UF / PAÍS	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
Capanema	PA Brasil	91980840041		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85	
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRO		68.700-005
MUNICÍPIO	UF / PAÍS		FONE / FAX
Capanema	PA Brasil		

FATURA

NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
120929	5.955,84	0,00	5.955,84

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	19/06/2025	2.977,92	002	04/07/2025	2.977,92			

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancário	2.977,92	Boleto Bancário	2.977,92

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.955,84	714,69	0,00	0,00	5.955,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,60	5.955,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA	Remetente (CIF)				09.296.295/0010-50
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA 4 SN AEROPORTO INTERNACIONAL SANTA GENOVEVA	Goiania			GO	104626356

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			6,000	5,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG	CST/CSOSN	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	I_TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
BCRCT30	BC NYLON 0 AG3/8 COR3,0-45CM LT:202416959 Val:13/11/29 UN:24	30061090	0	0 / 00	6107	UN	24,0000	2,2300	0,00	53,52	10,17	53,52	6,42	0,00	12,00	0,00
BC30CT30	BC NYLON 3-0 AG3/8 COR3,0-45CM LT:202520443 Val:14/04/30 UN:624	30061090	0	0 / 00	6107	UN	624,0000	2,1400	0,00	1.335,36	253,72	1.335,36	160,24	0,00	12,00	0,00
PGLA1/2R90R	PGLA-910 1 AG1/2 CIL4,0-70CM LT:202520558 Val:22/04/30 UN:360	30061090	0	0 / 00	6107	UN	360,0000	8,8500	0,00	3.114,00	591,66	3.114,00	373,68	0,00	12,00	0,00
BC20CT30	BC NYLON 2-0 AG3/8 COR3,0-45CM LT:202519756 Val:14/03/30 UN:288	30061090	0	0 / 00	6107	UN	288,0000	2,1400	0,00	616,32	117,10	616,32	73,96	0,00	12,00	0,00
PLOMR40R	POLIPRO 0 AG1/2 CIL4,0-75CM LT:202519118 Val:11/02/30 UN:48	30061090	0	0 / 00	6107	UN	48,0000	4,1200	0,00	197,76	37,57	197,76	23,73	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caixa Nº 32226 PEDIDO DE ID: 389064703.
Retirada no Aeroporto de Belem: Antonio Cezar de matos Bartoldo, CPF 707.149.572-20
CHC02600 18 Pedido: 63196
Valor do ICMS para a UF de Destino....R$ = 416,91

CLASSIFICADO
30 / 05 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
27 / 05 / 25
ASS: Emerson Correa
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 27 / 05 / 25
HORA: :
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Invent Software - TaxPlus

RECEBEMOS DE BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Anapolis - 37.844.479/0002-33
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA	5.955,84
		DATA DE EMISSÃO	20/05/2025 09:44:00

NF-e
Nº 120929
SÉRIE 1

Bioline Fios Cirurgicos

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Rua ISRAEL PINHEIRO, S/N QD-45 LT-01 - JARDIM ALVORADA
Anapolis - GO - CEP: 75.104-405 - FONE: 6237032200

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 120929
Série 1
Folha 2 / 2

CHAVE DE ACESSO 5225 0537 8444 7900 0233 5500 1000 1209 2914 5023 7119

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	152258922136984 20/05/2025 09:44:38
Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib			
CRT (Código de Regime Tributário)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
3-Regime Normal	106807412		37.844.479/0002-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	20/05/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 -		CENTRO	68.700-005	
MUNICÍPIO	UF / PAÍS	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
Capanema	PA / Brasil	91980640041		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85	
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRO		68.700-005
MUNICÍPIO	UF / PAÍS		FONE / FAX
Capanema	PA / Brasil		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V.FRE	BC ICMS	VLR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AA20SA45	ALGODAO 2-0 S/AG 15X45CM LT:202519946 Val:21/03/30 UN:24	30061090	0 / 00	6107	UN	24,0000	2,2300	0,00	53,52	10,17	53,52	6,42	0,00	12,00	0,00
PJ502K19AF	POLIPRO 6-0 2AG3/8 CIL1,3-75CM LT:202417734 Val:18/12/29 UN:24	30061090	0 / 00	6107	UN	24,0000	15,2700	0,00	366,48	69,63	366,48	43,98	0,00	12,00	0,00
PL20MR35R	POLIPRO 2-0 AG1/2 CIL3,5-75CM LT:202412593 Val:04/06/29 UN:24	30061090	0 / 00	6107	UN	24,0000	3,9600	0,00	95,04	18,06	95,04	11,40	0,00	12,00	0,00
CS30GR30G	BIOGUT S 3-0 3/8 R 3,0-75CM LT:202415740 Val:18/09/29 UN:24	30061090	0 / 00	6107	UN	24,0000	5,1600	0,00	123,84	23,53	123,84	14,86	0,00	12,00	0,00

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250051832 **Sequencial:** 4

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:36
Código de Barras	00190000090247782100916382711170911170000181800
Descrição	F CARDOSO - NF 163827
Número Único do Boleto	3025052007306008389
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4949905000163
Razão Social	F CARDOSO E CIA LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:35:59
Valor Nominal	1.818,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.818,00 (Um Mil E Oitocentos E Dezoito Reais)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858577623320000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:24

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.818,00	NF-e Nº: 000.163.827 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND	

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.163.827
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 9499 0500 0163 5500 1000 1638 2710 0464 0329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ST	215250024765560 - 20/05/2025 14:44:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	20/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	20/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		14:43:48

FATURA

Número: 163827 Valor Original: 1.818,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 1.818,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.818,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
30				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00011314	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL BASICA 5 LITROS CPHD LOTE:G8JC0503 FAB: 05-03-2025 / VAL: 05-03-2026	30049099	0 60	5403	GL	60	30,30	1.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 22/05/25
HORA: 11:16
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
22/05/25
HRPC/INDSH

CONFERIDO
22/05/25
ASS
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 19/06/2025, Valor: 1.818,00 BIONEXO 388358298 1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13 Cod Vend : 0201 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000 0
Data da Operação	18/06/2025 15:34
Código de Barras	23793683072000005213252000044801910110000783632
Descrição	MCW PRODUTOS MEDICOS - NF 650419
Número Único do Boleto	3025051903267260328
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	94389400000184
Razão Social	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:34:00
Valor Nominal	7.836,32
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 7.836,32 (Sete Mil E Oitocentos E Trinta E Seis Reais E Trinta E Dois Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858576450870000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:28

Identificação do emitente

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ROD RSC 287
Nº: -- KM 109+500, S/N
INDUSTRIAL
VERA CRUZ - RS
CEP: 96880-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 650419
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
4325 0594 3894 0000 0184 5500 1000 6504 1910 0247 0639

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	243250143932374 14/05/2025 16:36:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1560029886	157501353	94.389.400/0001-84

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	14/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	14/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/ FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA		16:36

FATURA/ DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO	NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DE DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
Pagamento a prazo	650419	7.836,32	0,0	7.836,32

NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	18/06/2025	7.836,32						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.836,32	548,54	0,00	0,00	7.836,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.836,32

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/ CPF
1-RODONAVES TRANSPORTES E	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				44.914.992/0027-77

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV WILLY EUGENIO FLECK, 505	PORTO ALEGRE	RS	0963049968

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17				113,128	113,128

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1121	BANDAGEM ANTI-SEPTICA BRANCA CX/500UN SLIM PROINLAB LOTE: 939218/02Br QTD: 4.000 VALID: 20/02/2027 FABRICAÇÃO:20/02/2025	56031290	000	5102	CX	4,0000	12,8000	51,20	0,00	51,20	3,58	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
6363	CAMPO OPERATORIO 25 X 28 ESTERIL RAIO X 12GR PCT/5UN MEDI HOUSE LOTE: 25022441 QTD: 1400,000 VALID: 24/02/2028 FABRICAÇÃO:24/02/2025	30059090	000	5102	PCT	1.400,0000	5,2500	7.350,00	0,00	7.350,00	514,50	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
4370	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1000ML RIOQUIMICA RIOHEX DERMO SUAVE LOTE: 2501331 QTD: 24,000 VALID: 03/04/2027 FABRICAÇÃO:03/04/2025	29252923	000	5102	FR	24,0000	4,4800	107,52	0,00	107,52	7,53	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
67415	EXTENSOR P/ARTROSCOPIA 4VIAS HARTMANN LOTE: 0011832 QTD: 12,000 VALID: 01/02/2028 FABRICAÇÃO:01/02/2025	90183929	000	5102	UN	12,0000	27,3000	327,60	0,00	327,60	22,93	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
18/06/2025
[illegible]
ANALISTA ADMINISTRATIVO
HRPC-INDSH

RECEBIDO
16/06/2025
ASS: [illegible]
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido:447512 Representante:CRISTINA DA SILVA GOLDSCHMIDT , Ao aceitar essa mercadoria, voce a utoriza a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 94.389.400/0001-84) a recuperar trib utos incidentes nessa operacao (inclusive ICMS DIFAL), conforme legislacao tributaria aplicave l, que porventura tenham sido pagos indevidamente e/ou foram reconhecidos como inconstituciona is pelo poder judiciario. Art. 165 do CTN. Art. 166 do CTN. Recolhimento de Diferencial de Ali quotas para o Estado conforme EC 87/2015 - P/ IE 15.750.135-3 BIONEXO ID 388289886-1 ICMSUFDes t: R$940,3

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 06 / 25
HORA: 18 : 08
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFe. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

NF-e
Nº: 650419
SÉRIE: 1

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:36
Código de Barras	23793683072000004569862007763105711170001530204
Descrição	MEDILAR - NF 1216069 2/2
Número Único do Boleto	3025042403741049517
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7752236000123
Razão Social	MEDILAR
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:36:24
Valor Nominal	15.302,04
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 15.302,04 (Quinze Mil E Trezentos E Dois Reais E Quatro Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858577855330000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:23

RECEBEMOS DE MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.604,09 DESTINATARIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO CAPANEMA-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 001.216.069
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL - 96880-000
VERA CRUZ - RS Fone/Fax: 555137187600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 001.216.069
Série 001
Folha 1/3

CHAVE DE ACESSO
4325 0407 7522 3600 0123 5500 1001 2160 6914 4761 2232
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	243250121892626 - 24/04/2025 15:47:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
1560020579	30138002	157442454	07.752.236/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	24/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CAPANEMA	PA	9134623051		

FATURA / DUPLICATA

1/2 ads 15.272,13

Num.	001	Num.	002
Vene.	22/05/2025	Vene.	19/06/2025
Valor	R$ 15.302,06	Valor	R$ 15.302,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
30.604,09	2.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.604,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.535,53	7.460,83	0,00	30.604,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	0-Por conta do Rem				09.296.295/0001-60

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA SURUBIJU, 2010	BARUERI	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	CAIXA			6,000	32,100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00134	ADRENALINA 1MG/ML 1ML C/100 AMP IM/TV/SC HIPOLABOR ADREN (EPINEFRINA) LOTE: D-015/24M - DT.FABR: 02/09/2024 - DT.VALID: 28/02/2026 - GTIN.: 7898123900323 - REG. M. S.: 1134300010016 - FABRICANTE: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA Lote: D-015/24M Quant. 100.000 Fab: 02/09/2024 Val: 28/02/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=13,38	30049099	5/00	6108	AM	100,0000	0,9030	90,30	0,00	90,30	6,32		7,00	
14537	BUPIVACAINA 0,5% PESADA 4ML 50 AMP HYPOFARMA GEN LOTE: 24112418 - DT.FABR: 27/11/2024 - DT.VALID: 30/11/2026 - GTIN.: 7898122912607 - REG. M. S.: 10387000550014 - FABRICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FARM. LTDA Lote: 24112418 Quant: 250.000 Fab: 27/11/2024 Val: 30/11/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=98,66	30039071	0/00	6108	AM	250,0000	2,6640	666,00	0,00	666,00	46,62		7,00	
01964	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML C/100 AMP IM/TV GEN FARMACE LOTE: DX24L159 - DT.FABR: 07/12/2024 - DT.VALID: 31/10/2026 - GTIN.: 7898166040786 - REG. M. S.: 1108500320060 - FABRICANTE: FARMACE IND. QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA Lote: DX24L159 Quant: 600.000 Fab: 07/12/2024 Val: 31/10/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=73,96	30039099	0/00	6108	AM	600,0000	0,8320	499,20	0,00	499,20	34,95		7,00	

CLASSIFICADO
22/05/25
Aliciane Costa

ALMOXARIFADO
DATA: 07/05/2025
HORA: 11:00
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
RECEBIDO POR HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO Autorizado o uso da DANFE
Inf. Contribuinte: Vendedor: ANDRESSA HENN ID BIONEXO 385646618 Pedido(s): 911545 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 7460.83 (24.38%). Fonte: IBPT. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 4535.53. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0. Email do Destinatário: fiscal.hrpc@indsh.org.br pendente@medilarrs.com.br medilar@	07/05/25 ASS: HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
Nº do Protocolo: 20250501632
Anexo 20 Sequencial: 4
Página 586 de 2746

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDLIVE HOSPITALAR

MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL - 96880-000
VERA CRUZ - RS Fone/Fax: 555137187600

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 001.216.069
Série 001
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO
4325 0407 7522 3600 0123 5500 1001 2160 6914 4761 2232

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	**243250121892626 - 24/04/2025 15:47:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
1560020579	**30138002**	**157442454**	**07.752.236/0001-23**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
09372	FENITOINA 50MG/ML 5ML 10 AMP CRISTALIA FENITAL (C1) LOTE: 50024764 - DT.FABR: 13/02/2025 - DT.VALID: 28/02/2027 - GTIN.: 7896676426175 - REG. M. S.: 1029800150213 - FABRICANTE: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMAC. LTDA Lote: 50024764 Quant: 400,000 Fab: 13/02/2025 Val: 28/02/2027 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=136,41	30049065	5/00	6108	AM	400,0000	2,3020	920,80	0,00	920,80	64,45		7,00	
02817	GENTAMICINA 080MG/2ML 100 AMP AD IM/IV HYPOFARMA HYTAMICINA LOTE: 25020186 - DT.FABR: 07/03/2025 - DT.VALID: 28/02/2027 - GTIN.: 7898122912348 - REG. M. S.: 1038700450044 - FABRICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FARM. LTDA Lote: 25020186 Quant: 500,000 Fab: 07/03/2025 Val: 28/02/2027 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=62,23	30032061	0/00	6108	AM	500,0000	0,8400	420,00	0,00	420,00	29,40		7,00	
14025	HEPARINA 5000UI/ML 5ML 50 F/A IV HIPOLABOR PARINEX (USO ADULTO) LOTE: U003/25 - DT.FABR: 15/03/2025 - DT.VALID: 31/08/2026 - GTIN.: 7898470684942 - REG. M. S.: 1134302000026 - FABRICANTE: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA Lote: U003/25 Quant: 909,000 Fab: 15/03/2025 Val: 31/08/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=1,905,33	30049099	0/00	6108	FA	900,0000	14,2900	12.861,00	0,00	12.861,00	900,27		7,00	
02925	HIDROCORTISONA 500MG 50 F/A S/DIL IM/IV TEUTO ANDROCORTIL LOTE: 25961843 - DT.FABR: 25/09/2024 - DT.VALID: 30/09/2026 - GTIN.: 7896112125969 - REG. M. S.: 1037004630052 - FABRICANTE: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA Lote: 25961843 Quant: 200,000 Fab: 25/09/2024 Val: 30/09/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=124,44	30043933	0/00	6108	FA	200,0000	4,2000	840,00	0,00	840,00	58,80		7,00	
11181	LOSARTANA 50MG 32BL 30CP GEN PRATI LOTE: 24L250 - DT.FABR: 31/01/2025 - DT.VALID: 30/11/2026 - GTIN.: 7899547529142 - REG. M. S.: 1256802020228 - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA. Lote: 24L250 Quant: 960,000 Fab: 31/01/2025 Val: 30/11/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=7,95	30049069	3/00	6108	CP	960,0000	0,0447	42,91	0,00	42,91	1,72		4,00	
10720	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML 5ML 10AMP IV CRISTALIA BETACRIS LOTE: 50024025 - DT.FABR: 24/01/2025 - DT.VALID: 31/01/2027 - GTIN.: 7896676431926 - REG. M. S.: 1029804480021 - FABRICANTE: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMAC. LTDA Lote: 50024025 Quant: 10,000 Fab: 24/01/2025 Val: 31/01/2027 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=21,38	30049039	5/00	6108	AM	10,0000	14,4300	144,30	0,00	144,30	10,10		7,00	
15191	MORFINA 10MG/ML 1ML 50 AMP UNIAO QUIMICA DOLO MOFF (A1) LOTE: 2507615 - DT.FABR: 29/01/2025 - DT.VALID: 31/01/2027 - GTIN.: 789600622/9008 - REG. M. S.: 1049714550165 - FABRICANTE: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Lote: 2507615 Quant: 150,000 Fab: 29/01/2025 Val: 31/01/2027 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=40,22	30049099	5/00	6108	AM	150,0000	1,8100	271,50	0,00	271,50	19,00		7,00	
05930	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML 50 AMP IV/IM/SC UNIAO QUIMICA NORMASTIG LOTE: 2442476.G - DT.FABR: 01/11/2024 - DT.VALID: 30/11/2026 - GTIN.: 7896006237556 - REG. M. S.: 1049714060044 - FABRICANTE: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Lote: 2442476.G Quant: 150,000 Fab: 01/11/2024 Val: 30/11/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=23,29	30049049	5/00	6108	AM	150,0000	1,0480	157,20	0,00	157,20	11,01		7,00	

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 1061632

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDLIVE HOSPITALAR

MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL - 96880-000
VERA CRUZ - RS Fone/Fax: 555137187600

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 001.216.069
Série 001
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO
4325 0407 7522 3600 0123 5500 1001 2160 6914 4761 2232

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	**243250121892626 - 24/04/2025 15:47:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
1560020579	**30138002**	**157442454**	**07.752.236/0001-23**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12684	NITROPRUSSETO SODIO 50MG 2ML 5 AMP HYPOFARMA NITROP LOTE: 24092084 - DT.FABR: 09/09/2024 - DT.VALID: 30/09/2026 - GTIN.: 7898122912843 - REG. M. S.: 10387001200I1 - FABRICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FARM. LTDA Lote: 24092084 Quant: 10.000 Fab: 09/09/2024 Val: 30/09/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=24,24	30039099	0/00	6108	AM	10,0000	15,3590	153,59	0,00	153,59	11,45		7,00	
12684	NITROPRUSSETO SODIO 50MG 2ML 5 AMP HYPOFARMA NITROP LOTE: 24081871 - DT.FABR: 08/08/2024 - DT.VALID: 31/08/2026 - GTIN.: 7898122912843 - REG. M. S.: 10387001200I1 - FABRICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FARM. LTDA Lote: 24081871 Quant: 30.000 Fab: 08/08/2024 Val: 31/08/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=72,70	30039099	0/00	6108	AM	30,0000	16,3590	490,77	0,00	490,77	34,35		7,00	
04089	ONDANSETRONA 4MG 2ML 50 AMP GEN HYPOFARMA LOTE: 24122247 - DT.FABR: 18/11/2024 - DT.VALID: 30/11/2026 - GTIN.: 7898122913086 - REG. M. S.: 10387005800I5 - FABRICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FARM. LTDA Lote: 24122247 Quant: 1200.000 Fab: 18/11/2024 Val: 30/11/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=160,54	30039079	0/00	6108	AM	1.200,0000	0,9030	1.083,60	0,00	1.083,60	75,85		7,00	
15595	PARACETAMOL 500MG 200CP PRATI LOTE: 24D04U - DT.FABR: 16/04/2024 - DT.VALID: 30/04/2026 - GTIN.: 7899547543865 - REG. M. S.: ISENTO - FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA. Lote: 24D04U Quant: 600.000 Fab: 16/04/2024 Val: 30/04/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=5,97	30049045	0/00	6108	CP	600,0000	0,0672	40,32	0,00	40,32	2,83		7,00	
13387	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4G+0,5G 10 F/A IV GEN MYLAN LOTE: 5200691 - DT.FABR: 31/08/2024 - DT.VALID: 31/08/2026 - GTIN.: 7898560660559 - REG. M. S.: 1883000020043 - FABRICANTE: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Lote: 5200691 Quant: 130.000 Fab: 31/08/2024 Val: 31/08/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=358,99	30041019	7/00	6108	FA	130,0000	18,5400	2.423,20	0,00	2.423,20	169,62		7,00	
13387	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4G+0,5G 10 F/A IV GEN MYLAN LOTE: 5200689 - DT.FABR: 31/08/2024 - DT.VALID: 31/08/2026 - GTIN.: 7898560660559 - REG. M. S.: 1883000020043 - FABRICANTE: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Lote: 5200689 Quant: 320.000 Fab: 31/08/2024 Val: 31/08/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=883,68	30041019	7/00	6108	FA	320,0000	18,5400	5.964,80	0,00	5.964,80	417,54		7,00	
16310	PROPOFOL 10MG/ML (1%) 20ML C/5 FA IV TEUTO GEN (15A30) (C1) LOTE: 2EK24021 - DT.FABR: 01/05/2024 - DT.VALID: 30/04/2026 - REG. M. S.: 10370075400I3 - FABRICANTE: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA Lote: 2EK24021 Quant: 370.000 Fab: 01/05/2024 Val: 30/04/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=482,37	30049095	7/00	6108	AM	370,0000	8,8000	3.256,00	0,00	3.256,00	227,92		7,00	
99108	REMIFENTANILA 2MG 5 F/A IV GEN CRISTALIA (A1) LOTE: 50021724 - DT.FABR: 12/11/2024 - DT.VALID: 30/11/2026 - GTIN.: 7896676419979 - REG. M. S.: 10298041400I6 - FABRICANTE: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMAC. LTDA Lote: 50021724 Quant: 20.000 Fab: 12/11/2024 Val: 30/11/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=39,79	30049069	5/00	6108	AM	20,0000	13,4300	268,60	0,00	268,60	18,80		7,00	

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
Nº do Protocolo: 20250501632

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:36
Código de Barras	23793683072000004570617007763109311170001196040
Descrição	MEDILAR - NF 1216163 2/2
Número Único do Boleto	3025042403741049518
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7752236000123
Razão Social	MEDILAR
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:36:47
Valor Nominal	11.960,40
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 11.960,40 (Onze Mil E Novecentos E Sessenta Reais E Quarenta Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858578104180000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:22

MEDILAR IMPORT E DISTR D
E PRODUTOS MEDICO HOSPIT
ALARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 001216163
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4325 0407 7522 3600 0123 5500 1001 2161 6318 4192 4983

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	243250122098505 24/04/2025 17:40:46-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL DO SUBST TRIB	CNPJ/CPF
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	24/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001	002
22/05/2025	19/06/2025
11.960,40	11.960,40

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.920,80	1.674,46	0,00	0,00	23.920,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.920,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	0-REMETENTE				09.296.295/0001-60

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA SURUBIJU, 2010	BARUERI	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
234	CAIXA			1170,000	936,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
16087	SOL. FISIOLOGICA 0,9% 1000ML 16FR BASAL LOTE: 1250113 - DT.FABR: 28/03/2025 - DT .VALID: 31/03/2027 - GTIN: 00703414563 30 - REG. M. S.: 11120000500046 - FABR ICANTE: BASAL - INDUSTRIA FARMACEUTICA L TDA	30049099	000	6108	FR	640,00	7,85000	5.024,00	5.024,00	351,68	0,00	7,00%	0,00%
16087	SOL. FISIOLOGICA 0,9% 1000ML 16FR BASAL LOTE: 1250121 - DT.FABR: 14/03/2025 - DT .VALID: 31/03/2027 - GTIN: 00703414563 30 - REG. M. S.: 11120000500046 - FABR ICANTE: BASAL - INDUSTRIA FARMACEUTICA L TDA	30049099	000	6108	FR	48,00	7,85000	376,80	376,80	26,38	0,00	7,00%	0,00%
16087	SOL. FISIOLOGICA 0,9% 1000ML 16FR BASAL LOTE: 1250114 - DT.FABR: 31/03/2025 - DT .VALID: 31/03/2027 - GTIN: 00703414563 30 - REG. M. S.: 11120000500046 - FABR ICANTE: BASAL - INDUSTRIA FARMACEUTICA L TDA	30049099	000	6108	FR	640,00	7,85000	5.024,00	5.024,00	351,68	0,00	7,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
30138002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: ANDRESSA HENN ID BIONEXO 385646618 Pedido(s): 911447 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 6143.45 (25.68%) Fonte: IBPT.Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 3563.82. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

Prezado Cliente:
Para que o recebimento do seu pedido ocorra sem nenhum transtorno, a Medilar solicita que:
- A mercadoria seja conferida no ato da entrega e qualquer divergencia e/ou avaria seja descrita no verso do conhecimento de frete.
- Divergencias referentes ao pedido deverao ser comunicadas ao SAC da Medilar (51-37187640) em ate 24h apos o recebimento do pedido.

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
15 / 05 / 25
HRPC/INDSH

13 / 05 / 25
ASS: HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 12 / 05 / 25
HORA: 25
RECEBIDO POR: ANDONIO MARRELL
ALMOXARIFADO
HRPC/INDSH

powered by TOTVS

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR D E PRODUTOS MEDICO HOSPIT ALARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 55513718 7600
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 001216163
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4325 0407 7522 3600 0123 5500 1001 2161 6318 4192 4983

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC	243250122098505 24/04/2025 17:40:46-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
16087	SOL. FISIOLOGICA 0,9% 1000ML 16FR BASAL LOTE: 1250115 - DT.FABR: 13/03/2025 - DT VALID: 31/03/2027 - GTIN : 00703414563 30 - REG. M. S.: 1112000050046 - FABR ICANTE: BASAL - INDUSTRIA FARMACEUTICA L TDA	30049099	000	6108	FR	528,00	7,85000	4.144,80	4.144,80	290,13	0,00	7,00%	0,00%
16087	SOL. FISIOLOGICA 0,9% 1000ML 16FR BASAL LOTE: 1250142 - DT.FABR: 25/03/2025 - DT VALID: 31/03/2027 - GTIN : 00703414563 30 - REG. M. S.: 1112000050046 - FABR ICANTE: BASAL - INDUSTRIA FARMACEUTICA L TDA	30049099	000	6108	FR	240,00	7,85000	1.884,00	1.884,00	131,88	0,00	7,00%	0,00%
16087	SOL. FISIOLOGICA 0,9% 1000ML 16FR BASAL LOTE: 1250086 - DT.FABR: 10/03/2025 - DT VALID: 28/02/2027 - GTIN : 00703414563 30 - REG. M. S.: 1112000050046 - FABR ICANTE: BASAL - INDUSTRIA FARMACEUTICA L TDA	30049099	000	6108	FR	16,00	7,85000	125,60	125,60	8,79	0,00	7,00%	0,00%
01570	CLORETO SODIO 0,9% 10ML C/200 FARMACE LOTE: 25B8180C - DT.FABR: 20/02/2025 - D T.VALID: 31/01/2027	30039099	000	6108	UN	15.200,00	0,21000	3.192,00	3.192,00	223,44	0,00	7,00%	0,00%
16085	SOL. FISIOLOGICA 0,9% 0250ML 40FR BASAL LOTE: 1250054 - DT.FABR: 19/02/2025 - DT VALID: 28/02/2027 - GTIN : 00703414563 16 - REG. M. S.: 1112000050021 - FABR ICANTE: BASAL - INDUSTRIA FARMACEUTICA L TDA	30049099	000	6108	FR	1.040,00	3,99000	4.149,60	4.149,60	290,48	0,00	7,00%	0,00%

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863858573444610000
Data da Operação	18/06/2025 15:48
Código de Barras	23793683072000004571495007763105311180000601785
Descrição	MEDILAR - NF 1216594 2/2
Número Único do Boleto	3025042502770916230
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7752236000123
Razão Social	MEDILAR
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:48:40
Valor Nominal	6.017,85
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 6.017,85 (Seis Mil E Dezessete Reais E Oitenta E Cinco Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858585226690000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:03

RECEBEMOS DE MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.035,70 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO CAPANEMA-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 001.216.594
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL - 96880-000
VERA CRUZ - RS Fone/Fax: 555137187600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 001.216.594
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4325 0407 7522 3600 0123 5500 1001 2165 9416 6998 2982

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	**243250123134205 - 25/04/2025 13:34:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
1560020579	**30138002**	**157442454**	**07.752.236/0001-23**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	**23.453.830/0023-85**	**25/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	**CENTRO**	**68700-005**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CAPANEMA	**PA**	**9134623051**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	23/05/2025	Venc.	20/06/2025
Valor	R$ 6.017,85	Valor	R$ 6.017,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
12.035,70	842,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.035,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783,07	2.452,03	0,00	12.035,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	0-Por conta do Rem				09.296.295/0001-60

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA SURUBIJU, 2010	BARUERI	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	CAIXA			60,000	48,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O-CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
02762	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 60 AMP IM/IV GEN TEUTO LOTE: 9067422 - DT.FABR: 21/10/23 - DT.VALID: 31/10/25 - GTIN.: 7896112190677 - REG. M. S.: 1037002770037 - FABRICANTE: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA Lote: 9067422 Quant: 1500,000 Fab: 21/10/2023 Val: 31/10/2025 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=148,31	30049076	0/00	6108	AM	1.500,0000	0,6674	1.001,10	0,00	1.001,10	70,08		7,00	
10816	OMEPRAZOL 40MG 50 F/A+ DIL 10ML IV UNIAO QUIMICA UNIPRAZOL LOTE: 2442794 - DT.FABR: 22/10/24 - DT.VALID: 31/10/26 - GTIN.: 7896006234210 - REG. M. S.: 1049711960206 - FABRICANTE: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Lote: 2442794 Quant: 900,000 Fab: 22/10/2024 Val: 31/10/2026 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=1.161,87	30049069	5/00	6108	FA	900,0000	8,7140	7.842,60	0,00	7.842,60	548,98		7,00	
04104	OXACILINA 500MG PO LIOF 100 F/A S/ DIL IM/IV BLAU OXANON LOTE: 25031394 - DT.FABR: 06/03/25 - DT.VALID: 31/03/27 - GTIN.: 7898014686506 - REG. M. S.: 1163701110058 - FABRICANTE: BLAU FARMACEUTICA S.A Lote: 25031394 Quant: 800,000 Fabr: 06/03/2025 Val: 31/03/2027 pICMSUFDest=19,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=472,89	30041019	5/00	6108	FA	800,0000	3,9900	3.192,00	0,00	3.192,00	223,44		7,00	

CLASSIFICADO
14/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09/05/25
HORA: 18:00
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO Autorizado o uso da NF-e
Inf. Contribuinte: Vendedor: ANDRESSA HENN ID BIONEXO 385646618 Pedido(s): 911992 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 2452,03 (20,37%). Fonte: IBPT.Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 1783,07. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0. Email do Destinatário: fiscal.hrpc@indsh.org.br pendente@medilarrs.com.br medilar	12/05/25 ACS HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 1325801632 **Anexo 20 Sequencial:** 4
Página 593 de 2746

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388585734446100000
Data da Operação	18/06/2025 15:38
Código de Barras	00190000090133254310500163023179511170000172938
Descrição	RB QUALITY EMBALAGEM - NF 1911129
Número Único do Boleto	3025052702450323216
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	8189587000130
Razão Social	SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COM DE EMBA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENVOL SOCIAL E HU
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:38:20
Valor Nominal	1.775,57
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.729,38 (Um Mil E Setecentos E Vinte E Nove Reais E Trinta E Oito Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858579037130000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:18

SIST.DE SERV. RB QUALITY COM.DE EMB.LTDA - SISTEMAS RB

AV MARIO HABERFELD, 555 - ASA 3 - PQ NOVO MUNDO
02145-900 SAO PAULO - SP
(11) 2423-6292

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

1.911.129
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0508 1895 8700 0130 5500 1001 9111 2919 0492 1518

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA F. EST. N CONT.		135251340233205 20/05/2025 11:29:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
135.235.539.112		08.189.587/0001-30

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENVOL SOCIAL E HUMANO INDSH (012422)				23.453.830/0023-85	20/05/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68700-005	21 MAIO 2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA	(91) 3462-3051			

FATURA / DUPLICATA

PARCELAS			
001 19/06/2025 1.775,57			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
1.775,57	124,29	0,00	0,00	1.775,57

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,64	1.775,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
GRAN CARGO TRANSPORTES LTDA		0-Remetente				05.915.569/0001-09
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R NESTOR DE HOLANDA 112 - JARDIM ANDARAI		SAO PAULO			SP	147.818.622.111
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
0024				106,800		106,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
029646	SACO LIXO PRETO 100 P I C/100 PRIME Cód. Barras: 7898624220958	39232910	000	6108	PT	14	25,46	356,44	356,44	24,95	7	143,75
020008	SACO LIXO AZUL 110 C/100 P3	39232910	000	6108	PT	5	37,39	186,95	186,95	13,09	7	75,40
181433	LIMPADOR CLORADO 5 L (1%) LUNNIS Cód. Barras: 7898095495272	38089419	000	6108	GL	2	13,88	27,76	27,76	1,94	7	10,67
112125	FIBRA USO GERAL FUZUE UNIDADE Cod. Barras: 7908099203919	68053090	000	6108	UN	120	0,88	105,60	105,60	7,39	7	33,21
113738	FIBRA USO MACIA BRANCA SPONLIMPA UN Cód. Barras: 7908575703674	68053090	000	6108	UN	120	0,99	118,80	118,80	8,32	7	37,36
020045	SACO LIXO PRETO 200 C/100 P1 RB 9	39232910	000	6108	PT	13	36,54	475,02	475,02	33,25	7	191,58
020034	SACO LIXO PRETO 40 C/100 PRIME RB 35 Cód. Barras: 7898624220231	39232190	000	6108	PT	50	10,10	505,00	505,00	35,35	7	203,67

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL da UF Destino R$ 213,05
P.LIQUIDO: 106,800 P.BRUTO: 106,800 CUBAGEM: 0,52420 LOCAL DE ENTREGA:
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
TELEFONE: 91 3462-3051
ENT:AV BARAO DE CAPANEMA 3191 CENTRO CAPANEMA /PA
RECEBIMENTO: DAS 08:00 AS 12:00 / DAS 13:00 AS 17:00 HRS
PEDIDO BIONEXO: 389065903.1
PORTADOR: BOLETO-BB NUMERO PEDIDO: 492151
VENDEDOR: 0008
SEU PEDIDO: 3890659031
ORC.087559
COD. CLIENTE: 12422
***** VALOR DIFAL DESTINO: 213,05 *****
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Trib aprox R$: 374,09 Federal, 321,54 Estadual e 0,00 Municipal.
Fonte: IBPT/FECOMERCIO "SP" Xe67eQ

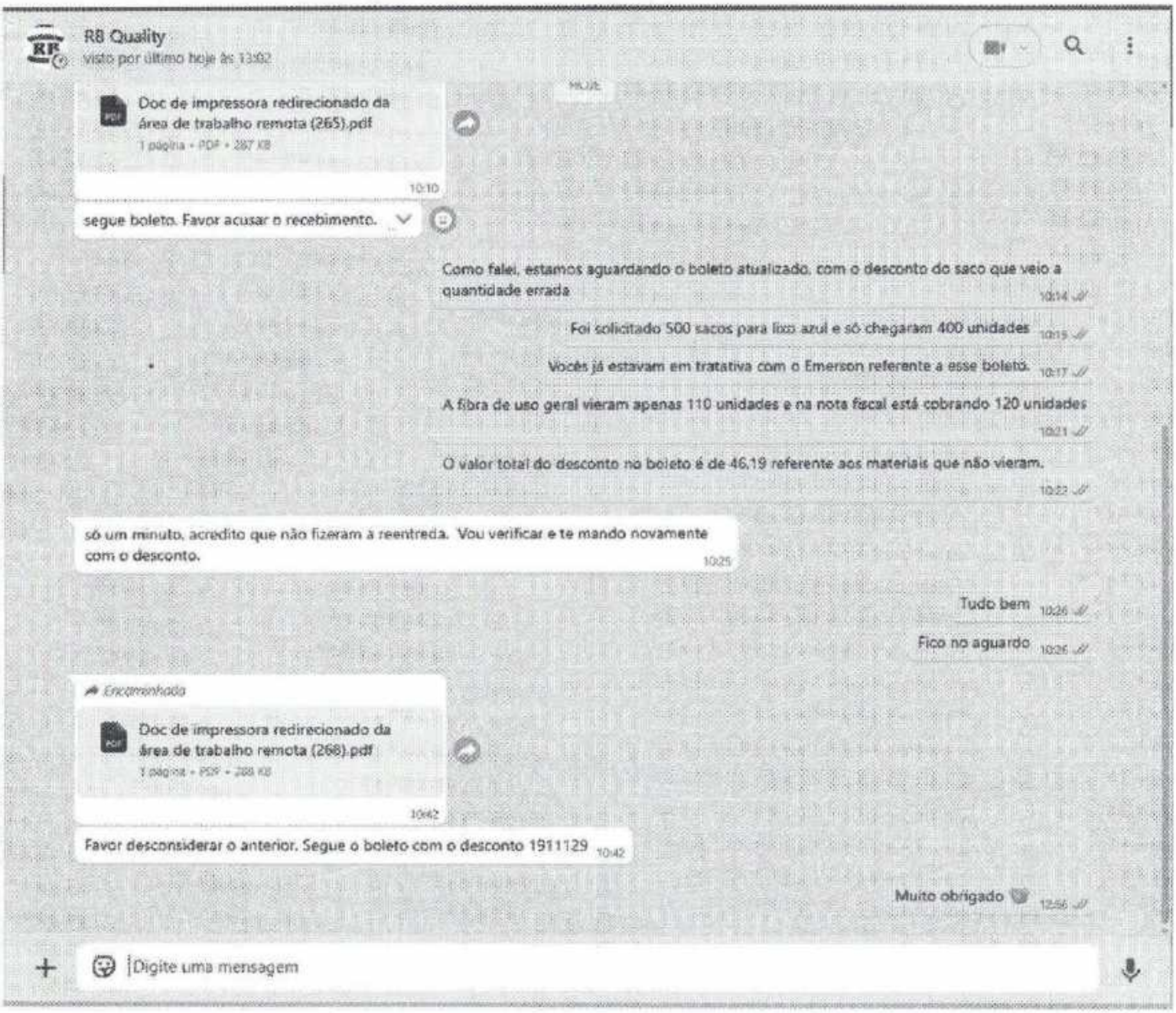
CLASSIFICADO
17/06/2025
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

17/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 06/06/25
HORA: 17
RODRIGO CARVALHO
RECEBIDO POR: DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250051832
Anexo Sequencial: 4


R8 Quality
visto por último hoje às 13:02
HOJE
Doc de impressora redirecionado da área de trabalho remota (265).pdf
1 página • PDF • 287 KB
10:10
segue boleto. Favor acusar o recebimento.
Como falei, estamos aguardando o boleto atualizado, com o desconto do saco que veio a quantidade errada
10:14
Foi solicitado 500 sacos para lixo azul e só chegaram 400 unidades
10:15
Vocês já estavam em tratativa com o Emerson referente a esse boleto.
10:17
A fibra de uso geral vieram apenas 110 unidades e na nota fiscal está cobrando 120 unidades
10:21
O valor total do desconto no boleto é de 46,19 referente aos materiais que não vieram.
10:22
só um minuto, acredito que não fizeram a reentreda. Vou verificar e te mando novamente com o desconto.
10:25
Tudo bem
10:26
Fico no aguardo
10:26
Encaminhado
Doc de impressora redirecionado da área de trabalho remota (268).pdf
1 página • PDF • 288 KB
10:42
Favor desconsiderar o anterior. Segue o boleto com o desconto 1911129
10:42
Muito obrigado
12:56
Digite uma mensagem

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863858573444610000
Data da Operação	18/06/2025 15:51
Código de Barras	23792373044201112987364027236708811180000486144
Descrição	WHITE MARTINS - NF 2175
Número Único do Boleto	3025052304393909319
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34597955000190
Razão Social	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:51:09
Valor Nominal	4.861,44
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.861,44 (Quatro Mil E Oitocentos E Sessenta E Um Reais E Quarenta E Quatro Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858586704040000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 10:58

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **2175**
SERIE **630**
FOLHA **1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5979 5500 1323 5563 0000 0021 7519 3369 8031

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda prod. estab. efet. fora estabelecimento	215250025362357 2025-05-23T08:47:26-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			23.05.2025
ENDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		23.05.2025
MUNICÍPIO		**FONE/FAX**	**UF**	**CEP**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	08:46:38

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
2175		4.861,44	001	20/06/2025	4.861,44						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.861,44	923,67	0,00	0,00	0,00	4.802,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
59,04	0,00	0,00	0,00	0,00	4.861,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4,000	Unidade			306,720	41,760

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL T 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	2804300	000	5103	M3	36,000	133,40	4.802,40	4.861,44	0,00	0,00	923,67	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 902511 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
HRPC/INDSH

LANÇADO
23/05/25
ASS
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº **2175** - SÉRIE **630**

MÁRCIO BARATA SILVA
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:50
Código de Barras	34191570070008366632159968300000711180000085000
Descrição	VALIDAR SERV VALIDAC - NF 1289
Número Único do Boleto	3025052904525086611
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	29906650000182
Razão Social	VALIDAR SERVICOS DE VALIDACAO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:50:38
Valor Nominal	850,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 850,00 (Oitocentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858586397460000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00001289**
Data e Hora da Emissão	**29/05/2025 14:20:45**
Código de Verificação	**AD24.9155.F3F4.75A1.10AE.2423.895D.C41A**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**VALIDAR SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO TERMICA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**29.906.650/0001-82**	Inscrição	**2970704**
Endereço:	**TRAVESSA ANGUSTURA Nº 3605 SALA:A**	**BAIRRO PEDREIRA**	**CEP 66087-710**
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**validar.pa@gmail.com**	Telefone:	**(91) 3264-0077**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA BAIRRO CENTRO CEP 06870-000**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE UMA REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE CAPILAR, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.
EQUIPAMENTO: REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE CAPILAR, FABRICAÇÃO SAUBERN, MODELO: QUALITY+1, Nº DE SÉRIE: SQ1+1363
SITO: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
PERÍODO DE LOCAÇÃO:19/05/2025 À 09/06/2025

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	1	850,00	850,00

Diego Couri
Assist. Administrativo
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 850,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 850,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	05/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	CAPANEMA / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:13
Cï¿½digo de Barras	34191090080096209004900924390008311210000603200
Descriï¿½ï¿½o	SAMED - NF 15678 2/2
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042800793217809
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	22976138000163
Razï¿½o Social	SAMED IMP COM E REP LTDA EPP
Nome Fantasia	SAMED IMP COM E REP LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INDSH CAPANEMA
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:13:21
Valor Nominal	6.032,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 6.032,00 (Seis Mil E Trinta E Dois Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862920185557651

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:35

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

SAMED COMERCIO LTDA

AV. DOUTOR ANISIO CHAVES, 713
JARDIM SANTAREM
CEP 68030-360
SANTAREM - PA
Telefone: (93) 3523-1064

SAMED

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.015.678
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
1525 0422 9761 3800 0163 5500 0000 0156 7819 3890 0369

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250020181698 25/04/2025 10:27:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
151423938		22.976.138/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	25/04/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO	68700-005	25/04/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
Capanema		PA		10:27

FATURA

001 24/05/25 6032,00 | 002 23/06/25 6032,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	12.064,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.064,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
05	CX			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4016	DESINFETANTE ALVEJANTE OMO PERACET 18LTS	38089429	0102	5102	BD	8	916,00	7.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
6005	AMACIANTE COMFORT SUPER CONCENTRADO 20 LTS	38099190	0102	5102	UN	1	604,00	604,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
3566	DETERGENTE LIQUIDO OMO ALCALINO 20 LTS	34025000	0102	5102	UN	5	504,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
3580	DETERGENTE LIQUIDO OMO SUPER CONCENTRADO 20 LTS	34025000	0102	5102	UN	2	806,00	1.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	

28/04/25
ASS: HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
30/04/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 26/04/25
HORA: 14:00
RECEBIDO POR: ANTONIO MYKAEL ALMOXARIFADO HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 386684188-21 FRETE CIF	

Desenvolvido por IDEALSOFT

Sacador/Avalista: Capanema PA Código de Baixa:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:13
Cï¿½digo de Barras	34191090080097801004900924390008711190000578000
Descriï¿½ï¿½o	SAMED - NF 15799 1/2
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052607411717098
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	22976138000163
Razï¿½o Social	SAMED IMP COM E REP LTDA EPP
Nome Fantasia	SAMED IMP COM E REP LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INDSH CAPANEMA
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:13:43
Valor Nominal	5.780,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 5.780,00 (Cinco Mil E Setecentos E Oitenta Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862920427418501

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:34

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mex20Sequencial: 4

SAMED COMERCIO LTDA

AV. DOUTOR ANISIO CHAVES, 713
JARDIM SANTAREM
CEP 68030-360
SANTAREM - PA
Telefone: (93) 3523-1064

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.015.799
SÉRIE 000
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
1525 0522 9761 3800 0163 5500 0000 0157 9918 6417 5410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250025221223 22/05/2025 14:38:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
151423938		22.976.138/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
Capanema		PA		14:38

FATURA

001 21/06/25 5780,00 | 002 21/07/25 5780,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	11.560,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.560,00**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	ICMS ST	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4016	DESINFETANTE ALVEJANTE OMO PERACET 18LTS	38089429	0102	5102	BB	8	916,00	7.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
6005	AMACIANTE COMFORT SUPER CONCENTRADO 20 LTS	38099190	0102	5102	UN	1	604,00	604,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
3580	DETERGENTE LIQUIDO OMO SUPER CONCENTRADO 20 LTS	34025900	0102	5102	UN	2	806,00	1.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
3566	DETERGENTE LIQUIDO OMO ALCALINO 20 LTS	34025900	0102	5102	UN	4	504,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	

LANÇADO
02/08/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 26/05/25
HORA: 14:00
RECEBIDO POR:
ANTONIO HYKARDI
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 3898481022 FRETE CIF	CLASSIFICADO 04/06/2025 ANALISTA FINANCEIRO HRPC-INDSH

Desenvolvido por IDEALSOFT

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:18
Cï¿½digo de Barras	07790001161210901259603133858690111230000168500
Descriï¿½ï¿½o	MEDCELER NF 000.087
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052605416825451
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	18784951000164
Razï¿½o Social	MEDCELER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN
Nome Fantasia	MEDCELER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	18784951000164
Razï¿½o Social	MEDCELER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN
Nome Fantasia	MEDCELER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	18.784.951/0001-64
Razï¿½o Social Sacador Avalista	MEDCELER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:18:34
Valor Nominal	1.685,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.685,00 (Um Mil E Seiscentos E Oitenta E Cinco Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862887331319971

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:27

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mtex2025 Sequencial: 4

MEDCELER

MEDCELER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Travessa WE-42, 391
Cidade Nova, ANANINDEUA, PA
CEP: 67133250 TEL/FAX: 9121236255

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.087
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0518 7849 5100 0164 5500 1000 0000 8710 0000 1819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250025745504 - 26/05/2025 09:11:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
158716019		18.784.951/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	26/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	26/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		08:57:35

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	25/06/2025	1.685,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
MEDCELER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	0 - Emitente			PA	18.784.951/0001-64

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
WE 42	ANANINDEUA	PA	158716019

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000009	AVENTAL DESC EM TNT MANGA LONGA 20G BRANCO TAM U PC C/4UN LT 810 Val 07/28	63079010	0 102	5102	UN	1.000,00	1,6850	1.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 28/05/25
HORA: 13:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
02/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible] HOSPITAL PUBLICO REGIONAL com CAETES - Climato: 000	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 15:50
Cï¿½digo de Barras	34191570070001740834579960460008411210000212500
Descriï¿½ï¿½o	LOJA SAUDE COMERCIO - NF 656
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052202365516033
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	40689996000109
Razï¿½o Social	LOJA DA SAUDE
Nome Fantasia	LOJA DA SAUDE
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC DES SOC HUMANO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:50:06
Valor Nominal	2.125,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.125,00 (Dois Mil E Cento E Vinte E Cinco Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862906414818173

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:37

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

RECEBEMOS DE LOJA SAUDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 22/05/2025 16:19:00 VALOR 2.125,00
DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - (88) - AV BARAO DE CAPANEMA 3191, CENTRO, 68700-005 - CAPANEMA-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.656
SÉRIE: 1

LOJA SAUDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
RODOVIA BR 316 KM 13 937
LOJA 1 - CENTRO
MARITUBA - PA
CEP: 67201-045 FONE: (0xx91)99901-2020

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.656
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1525 0540 6899 9600 0109 5500 1000 0006 5612 2744 6300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda mercadorias de terceiros	215250025256206 EM 22/05/2025 ÀS 16:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
157411613		40.689.996/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - (88)	23.453.830/0023-85	22/05/2025 16:19:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005	22/05/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(0xx91)3462-3051	PA		16:19:00

FATURA / DUPLICATA

001 23/06/2025 2.125,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	B.CALCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4	G-PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM SODICO 4,0G+0,5G PO 25 FR/AMP Lote: 78FL5648 Qtd.: 75 Fab.: 06/12/2024 Vene.: 06/12/2026	30041019	0102	5102	UN	75	17,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	PIPTA/PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM SODICO 4,0G+0,5G PO 10 FR/AMP Lote: 45370009 Qtd.: 10 Fab.: 01/10/2024 Vene.: 30/10/2026	30041019	0102	5102	UN	10	17,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	G-PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM SODICO 4G+500MG PO 10 FR/AMP C Lote: 5280682 Qtd.: 10 Fab.: 01/08/2024 Vene.: 30/08/2026 Lote: 5280695 Qtd.: 30 Fab.: 01/08/2024 Vene.: 30/08/2026	30042099	0102	5102	UN	40	17,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
04/06/25
ASS
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00127	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aprox R$ 285,81 Federal e R$ 403,75 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br PA 86FC0

PEDIDO BIONEXO NRO 389341841.1 BOLETO BANCARIO 30 DIAS

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 24/05/25
HORA: 13:00
RECEBIDO POR: ANTONIO HERMELL ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:01
Cï¿½digo de Barras	00190000090321353100113000156177811210000154000
Descriï¿½ï¿½o	MAPEMI BRASIL MATERI - NF 3967
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052207355611956
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	84487131000569
Razï¿½o Social	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
Nome Fantasia	MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOG
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:0:58
Valor Nominal	1.540,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.540,00 (Um Mil E Quinhentos E Quarenta Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862912814006481

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:52

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTO

RUA DO FIO, Nº 292 - GUANABARA

ANANINDEUA/PA

CEP: 67010-550 FONE/FAX: (92) 3182-4200

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº: 000.003.967

SÉRIE: 001

PÁGINA 1/1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO			CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
VENDA C/ SUBST. TRIBUTARIA			1525 0584 4871 3100 0569 5500 1000 0039 6713 1720 1416
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
156466589		84.487.131/0005-69	215250025170350 22/05/2025 09:46:31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		09:44

FATURA

DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO
001	1.540,00	23/06/2025						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR DO ICMS	BC ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTO	3 (0 ou 3 - Emitente, 2 - Terceiros, 1 ou 4 - Destinatário, 9 - Sem Frete)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DO FIO, 292	ANANINDEUA	PA	156466589

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUME(S)			80,000	80,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
6900	(H) SER GASOMETRIA BD A - LINE 1ML S'AG 4255534 QTDE: 400 31/08/2026 BECTON DICKINSON	90183111	060	5405	UN	400	3,8500	1.540,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO:4298 COND. PGTO:30 (VENDAS TECNICAS) CLIENTE:2892 FORMA DE PGTO:BANCO ROTA:PA002 VENDEDOR:ANA PAULA CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAMOSRECLAMACOES APOS 72 HORAS DA DATA DO RECEBIMENTO. CONTATO SAC: SAC@MAPEMI.COM.BR E (92) 98414-9018. MERCADORIA ST, JA TRIBUTADAS NAS DEMAIS FASES DE COMERCIALIZACAO, NAO GERANDO DIREITO A CREDITO. (VP) MAPEMI PA: N. AUTORIZACAO DE FUNC. DA VISA LOCAL: 10440 ID 389193535	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 22/05/2025 09:46:13

Target Sistemas - www.targetsistemas.com.br

2028

LANÇADO
23 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 23 / 05 / 25
HORA: 08 : 00
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28 / 05 / 25
HRPC/INDSH

AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO
68700-005 - CAPANEMA - PA

Beneficiário Final

Código de baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:33
Cï¿½digo de Barras	23795593019000000000190018414707711210000170730
Descrïï¿½ï¿½o	DISTRIBUIDORA VITORI - NF 4299
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052802495073000
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11334268000186
Razï¿½o Social	COMERCIAL VITORIA
Nome Fantasia	COMERCIAL VITORIA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:32:32
Valor Nominal	1.707,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.707,30 (Um Mil E Setecentos E Sete Reais E Trinta Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862895830777221

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:49

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

Recebemos de DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - Capanema - PA
Emissão: 22/05/2025 Valor Total: R$ 1.707,30

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 4299
Série 001

COMERCIAL VITÓRIA

DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA

TRAV. BARAO DE MAMORE, 37
SAO BRAS - BELÉM - PA
Fone: (091) 3269-5726 CEP: 66073-070

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 4299
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0511 3342 6800 0186 5500 1000 0042 9911 1041 9406

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PEDIDO DE VENDA (NFE)	215.250.025.287.725 22/05/2025 17:49:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
152930396		11.334.268/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA			17:49:48

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Boleto Bancario	1.707,30

FATURAS

Número	:	001
Vencimento	:	23/06/2025
Valor R$	:	1.707,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.707,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VI.			17,32	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % ST	ALÍQUOTA % IPI
000971	PAPEL BRANCO TEXTURA VERGE 180G A4 C/ 50 FLS	48025810	0400	5102	PC	2,00	12,50	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000605	BOBINA PLAST TRANSP 3 X 10 + FITA A/F PAR. FAB. 01/01/2025 VAL. 01/01/2050 LOTE 243810 QTD. 2 VLR. 702,000 LAB.	39232190	0400	5102	BO	2,00	351,00	702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000802	ETIQUETA AD COUCHE 34X23X3 BRANCA	48114190	0400	5102	RL	16,00	26,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000193	BATERIA 3V	85068090	0400	5102	UN	5,00	1,90	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100092	CADARCO SARJADO N10 C/ 10MT	58081000	0400	5102	PÇ	76,00	7,30	554,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Número do Pedido: 0006490 Vend.: 010-RICARDO
PEDIDO: 389066832.1
PEDIDO: 389193535.1
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Cond. Pagamento: 015-BOLETO 1X - 30D

CLASSIFICADO
30 / 05 / 25
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 24 / 05 / 25
HORA: 19:00
RECEBIDO POR: ANTONIO
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

LANÇADO
29/08/25
ASS:
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:22
Cï¿½digo de Barras	34191570070420118532151007730008311230000325000
Descriï¿½ï¿½o	VIVA COMERCIO NF 11391
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052603429051260
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	13175742000108
Razï¿½o Social	VIVA COMERCIO IMP E EXP LTDA
Nome Fantasia	VIVA COMERCIO IMP E EXP LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:21:35
Valor Nominal	3.250,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.250,00 (Três Mil E Duzentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862889288473388

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:17

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mtex2025 Sequencial: 4

RECEBEMOS DE Viva Comercio Importação e Exportação LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 011391 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Viva Comercio Importação e Exportação LTDA
Rua Padre Eustáquio, 824, Sala 7, Carlos Prates
30.710-580 - Belo Horizonte - MG
Fone (31) 2511-6161 - financeiro@vivagroup.net.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 011391
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3125 0513 1757 4200 0108 5500 1000 0113 9117 1291 6587

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	131256675711636 26/05/2025 15:27:53	
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
15172583500 20		13.175.742/0001-08

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano INDSH		23.453.830/0023-85		26/05/2025
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Av Barao Do Capanema, 3191		Centro	68.700-005	26/05/2025
Município		**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Capanema		PA		15:27:53

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	25/06/2025	3.250,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessorias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00

Transportador/Volumes transportados

Nome		Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
		9 - Sem Ocorrência de Transporte				
Endereço	**Município**		**UF**	**Inscrição Estadual**		
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso bruto**	**Peso líquido**	
0				0,000	0,000	

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
AMPLA630	Kit de Dilatacao Amplatz INDOVASIVE Lote: EL01223005 - Validade: 2026-NOV	90183929	240	6.102	UN	5	650,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
ISENÇÃO DE ICMS CONFORME CONVÊNIO ICMS 01/99 DE CONFAZ PRORROGADO PELO CONVÊNIO 143/24 ATÉ 31/07/2025. ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº 2023092163 - VALIDADE: 14/11/2025 Pedido: 389193535,1	

26/05/2025 15:27:57

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LANÇADO
02/06/25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30/05/25
HORA: 16:40
RECEBIDO POR:

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250531632
Anexo 20 Sequencial: 4

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:28
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800016120172111210000249450
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 14150 2/2
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042900852004820
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:28:05
Valor Nominal	2.494,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.494,50 (Dois Mil E Quatrocentos E Noventa E Quatro Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862893088415797

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 09:01

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mtex20250000032 Sequencial: 4

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.150
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.014.150 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0434 5774 3900 0101 5500 1000 0141 5010 1141 5011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215250020026343 24/04/2025 15:21:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA	23.453.830/0023-85	24/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	24/04/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		15:21:26

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALO
001	24/05/2025	2.494,50	002	23/06/2025	2.494,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.989,00	947,91	0,00	0,00	4.989

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.989

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUME			34,300	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUO ICMS
72300	BOLSA COLETORA DE URINA DESC. S. ABERTO ADULTO 2LT PCT C/100 UND - 3P MEDICAL N/L:006370 QTD/L:3 VAL/L:13/08/2026;	39269030	000	5102	PC	3,00	41,00000	123,00	0,00	123,00	23,37	0,00	19,00
73799	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL S/ VALVULA 12FR CX C/ 100 -FOYOMED N/L:FY2310075 QTD/L:500 VAL/L:07/12/2028;	90183929	000	5102	UN	500,00	0,86000	430,00	0,00	430,00	81,70	0,00	19,00
72501	CATETER INTRAV. TIPO JELCO 20G C/DISP. SEG. C/AG. C/FILTRO CX C/100UND - POLYMED N/L:114391H02 QTD/L:700 VAL/L:01/05/2029;	90183926	000	5102	UN	700,00	2,53000	1.771,00	0,00	1.771,00	336,49	0,00	19,00
74704	CANETA DESC. P/ ELETROBISTURI PONTA DE ACO INOX - BAISHENG N/L: XR20240602. QTD/L: 50.00 VAL/L: 02/06/2027	90189021	000	5102	UN	50,00	13,70000	685,00	0,00	685,00	130,15	0,00	19,00
71020	AVENTAL EM TNT 20G PROC. MANGA LONGA C/ PUNHO ELASTICO C/ 10UNID - ANA DONA N/L: 103-25. QTD/L: 120.00 VAL/L: 29/04/2027.	62101000	000	5102	PC	120,00	16,50000	1.980,00	0,00	1.980,00	376,20	0,00	19,00

CLASSIFICADO
30 / 04 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 28 / 04 / 25
HORA: 09
RECEBIDO POR: ANTONIO
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

CONFERIDO
28 / 04 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PC. 3856734l4.1 PESO REAL: 34.300KG. PEDIDO N:295734, PEDIDO N:295757, ORCAMENTO N:295734; ORCAMENTO N:295757, NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 59,87, CSLL 1.08% R$ 53,88, COFINS 3% R$ 149,67, PIS 0.65% R$ 32,43, ICMS R$ 947,91 - DEBORA ARAUJO (91)99134-4189, Email: debora@grupobrshopping.com.br

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:29
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800016124174311210000093261
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 14156 2/2
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042904852605959
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:28:34
Valor Nominal	932,61
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 932,61 (Novecentos E Trinta E Dois Reais E Sessenta E Um Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862893570919796

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 09:00

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.156
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL. (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.014.156 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0434 5774 3900 0101 5500 1000 0141 5610 1141 5619

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215250020087211 24/04/2025 18:27:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	24/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	24/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		18:27:01

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	24/05/2025	932,62	002	23/06/2025	932,61						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.865,23	354,40	0,00	0,00	1.865,23

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			14,700	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
75470	AGULHA RAQ. LANCETA 26GX3 80X4,5 C/ INTRODUCAO CX C/25 - KDL N/L:20231020 QTD/L:100 VAL/L:19/10/2028;	90183219	000	5102	UN	100,00	4,35000	435,00	0,00	435,00	82,65	0,00	19,00	0,00
73254	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 PCT C/10 - BIOBASE N/L:5456 QTD/L:5 VAL/L:30/03/2027;	90183929	000	5102	UN	5,00	1,19000	5,95	0,00	5,95	1,13	0,00	19,00	0,00
74234	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 PCT C/10 - BIOBASE N/L 5460R QTD/L 20 VAL/L 30/03/2027;	90183929	000	5102	UN	20,00	1,12000	22,40	0,00	22,40	4,26	0,00	19,00	0,00
74570	TORNEIRA 3 VIAS 2 VIAS LOCK 1 VIA SLIP DESCARTAVEL CX C/50 - BIOBASE N/L 20230710 QTD/L:500 VAL/L 10/07/2028;	90183999	000	5102	UN	500,00	0,84000	420,00	0,00	420,00	79,80	0,00	19,00	0,00
72343	ATADURA DE CREPE/CREPON 10X1,80M 13 FIOS PCT C/12 UND - TEXPHARMA N/L:100 QTD/L:37 VAL/L:01/04/2029;	30059090	000	5102	PC	37,00	6,84000	253,08	0,00	253,08	48,09	0,00	19,00	0,00
73996	CADARCO SARJADO 10MMX10MT P/ FIXACAO CANULA TRAQUEOSTOMIA - SONI N/L:1010 QTD/L:100 VAL/L:31/01/2030	58063100	000	5102	UN	100,00	5,75000	575,00	0,00	575,00	109,25	0,00	19,00	0,00
74507	CANULA P/TRAQUESOSTOMIA 8,5MM PVC C/BALAO - VITALGOLD N/L 220620 QTD/L:10 VAL/L 20/06/2027;	90183929	000	5102	UN	10,00	15,38000	153,80	0,00	153,80	29,22	0,00	19,00	0,00

6814

CLASSIFICADO
06/05/25
Leandro
HRPC/INDSH

05/05/25
ASS: [illegible]
HRPC - INDSH.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 385673414.2. PESO REAL. 14.700KG.. Pedido(s): 295736 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 22,38, CSLL 1.08% R$ 20,14, COFINS 3% R$ 55,95, PIS 0.65% R$ 12,14, ICMS R$ 354,4 - DEBORA ARAUJO (91)99134-4189, Email: debora@grupobrshopping.com.br

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 05 / 25
HORA: 16 : 30
RECEBIDO POR:

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:11
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800016126179211220000231927
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING NF 14159
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025043002880227001
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:11:03
Valor Nominal	2.319,27
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.319,27 (Dois Mil E Trezentos E Dezenove Reais E Vinte E Sete Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862882863367530

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 13:34

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.159
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.014.159 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0434 5774 3900 0101 5500 1000 0141 5910 1141 5912

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215250020177370 25/04/2025 10:13:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	25/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	25/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		10:12:29

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	25/05/2025	2.319,28	002	24/06/2025	2.319,27						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.638,55	881,32	0,00	0,00	4.638,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.638,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
47	VOLUME			309,700	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
72723	REFIL DE SABONETE LIQUIDO NEUTRO 800 ML CX C/6 UN - PREMISSE	34011110	000	5102	UN	140,00	9,37000	1.311,80	0,00	1.311,80	249,24	0,00	19,00	0,00
72525	SACO P/LIXO 100LTS LARANJA PCT C/100 UNID - CIDADE LIMPA	39232910	000	5102	CT	1,00	55,00000	55,00	0,00	55,00	10,45	0,00	19,00	0,00
72429	SACO HAMPER(ROUPA INFECTANTE) VERDE 90X100CM C/FITA 120L C/50 UN - JUREMA	39232190	000	5102	PC	34,00	57,00000	1.938,00	0,00	1.938,00	368,22	0,00	19,00	0,00
73012	REFIL ALCOOL EM GEL CLEAN ANTI-SEPTICO 70% 800ML - PREMISSE	29051100	000	5102	UN	97,00	13,75000	1.333,75	0,00	1.333,75	253,41	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
06 / 05 / 25
HRPC/INDSH

02 / 05 / 25
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO385668878.1. PESO REAL.309.700KG.. Pedido(s): 295738 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 55,66, CSLL 1.08% R$ 50,1, COFINS 3% R$ 139,15, PIS 0.65% R$ 30,16, ICMS R$ 881,32 - DEBORA ARAUJO (91)99134-4189, Email: debora@grupobrshopping.com.br

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 05 / 25
HORA: 10 :00
RECEBIDO POR: _____

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:29
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800016353179711200000038560
Descriï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 14469
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052800479980705
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:29:21
Valor Nominal	385,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 385,60 (Trezentos E Oitenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862893821232103

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:57

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo/Sequencial: 4

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.469
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3215-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.014.469 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5774 3900 0101 5500 1000 0144 6910 1144 6911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215250025445936 23/05/2025 14:27:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		14:26:47

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	22/06/2025	385,60									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
385,60	73,26	0,00	0,00	385,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
82	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	IST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
75470	AGULHA RAQ. LANCETA 26GX 80MM C/ INTRODUCAO 3" CX C/25 - KDL N/L:20231020 QTD/L:80 VAL/L:19/10/2028;	90183219	000	5102	UN	80,00	4,37000	349,60	0,00	349,60	66,42	0,00	19,00	0,00
73111	PULSEIRA IDENTIFICACAO VERMELHO C/100UNDS 110X16MM LASER BAND - BRAPIX N/L:4966 QTD/L:2 VAL/L:02/08/2025;	39269090	000	5102	CT	2,00	18,00000	36,00	0,00	36,00	6,84	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LANÇADO
02/06/25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 26/05/25
HORA: 19:00
RECEBIDO POR: ANTONIO MIRANDA
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 389193535 1 PEDIDO 389193584 1. Pedido(s): 298368 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 4,63, CSLL 1.08% R$ 4,16, COFINS 3% R$ 11,57, PIS 0.65% R$ 2,5, ICMS R$ 73,26 - DEBORA ARAUJO (91)99134-4189, Email: debora@grupobrshopping.com.br	

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 23/05/2025 14:30:34 - ACDF

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 15:49
Cï¿½digo de Barras	74891125291270102001303039801018911190000184550
Descriï¿½ï¿½o	HELPLAST - NF 14470
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052701450825243
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	3428650000120
Razï¿½o Social	EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
Nome Fantasia	EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:48:56
Valor Nominal	1.845,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.845,50 (Um Mil E Oitocentos E Quarenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862905551908904

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:41

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

Recebemos de **EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA**, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado; Data de emissão: 22/05/2025; Valor Total: R$ 1.845,50; Destinatário: **INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH** AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 0000014470
SERIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SACOTEX
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS

EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
RUA ANA CRISTINA, 21 GALPO B, BR 316 - KM 08GUAS BRANCAS - ANANINDEUA - PA CEP: 67033-680 Fone: 9132550722

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 0000014470
SERIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0503 4286 5000 0120 5500 1000 0144 7015 9306 5485

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO - 5102	215250025213738 22/05/2025 14:10:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
152512403		03.428.650/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		14:10:08

DUPLICATAS

Núm.	001
Venc.	21/06/2025
Valor	1.845,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,83	0,00	1.845,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
6	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	VALOR IPI	ALÍQ IPI
0000202	SACO 1 KG TRANSPARENTE PCT C/100 UNDS	63059000	0102	5102	PCT	120,00000	2,45000	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000205	SACO 3 KG TRANSPARENTE PCT C/100 UNDS	90318099	0102	5102	PCT	100,00000	4,28000	428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000207	SACO 10 KG TRANSPARENTE PCT C/100 UNDS	39232910	0102	5102	PCT	70,00000	10,65000	745,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000780	SACO 50 KG TRANSPARENTE PCT C/100 UNDS	63059000	0102	5102	PCT	14,00000	27,00000	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
28 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 24 / 09 / 25
HORA: 13:00
RECEBIDO POR: ANTONIO MYKAELL ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETO PARA 30 DIAS - 21/06/2025 CONFORME PEDIDO NUMERO 389066832:1 Valor aproximado dos tributos R$ 622,83 Fonte IBPT	LANÇADO 27 / 05 / 25 ASS: Emerson Corrêa HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 15:52
Cï¿½digo de Barras	74891125291270962001203039801059411200000190000
Descriï¿½ï¿½o	HELPLAST - NF 14475
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052701450825427
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	3428650000120
Razï¿½o Social	EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
Nome Fantasia	EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:51:44
Valor Nominal	1.900,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.900,00 (Um Mil E Novecentos Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862907289638557

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:35

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

Recebemos de **EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA.** os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 23/05/2025, Valor Total: R$ 1.900,00, Destinatário: **INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH** AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 0000014475
SERIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SACOTEX

EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA
RUA ANA CRISTINA, 21 GALPO B, BR 316 - KM 08GUAS BRANCAS - ANANINDEUA - PA CEP: 67033-680 Fone: 9132550722

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 0000014475
SERIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0503 4286 5000 0120 5500 1000 0144 7518 0355 6257
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO - 5102	215250025398598 23/05/2025 10:49:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
152512403		03.428.650/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOC. E HUM-INDSH			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		10:49:42

DUPLICATAS

Num.	001
Venc.	22/06/2025
Valor	1.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,22	0,00	1.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0000014	COPO DESCARTAVEL 180 ML PCT C/100 UNDS	39241000	0102	5102	PCT	500.00000	3,80000	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
28 / 05 / 25
ASS: Emerson Corrêa
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
28 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 28 / 05 / 25
HORA: 13:00
RECEBIDO POR: ANTONIO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BOLETO PARA 30 DIAS - 22/06/2025 CONFORME PEDIDO ID:390101477 Valor aproximado dos tributos R$ 634,22 Fonte IBPT	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:17
Cï¿½digo de Barras	00190000090329542000800016360174511230000048166
Descrïï¿½ï¿½o	BRASIL SHOPPING NF 14482
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052802495188064
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34577439000101
Razï¿½o Social	BRASIL SHOPPING LTDA
Nome Fantasia	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:17:20
Valor Nominal	481,66
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 481,66 (Quatrocentos E Oitenta E Um Reais E Sessenta E Seis Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862886672340175

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:30

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo/Sequencial: 4

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.482
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP 66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.014.482 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5774 3900 0101 5500 1000 0144 8210 1144 8215

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215250025814481 26/05/2025 14:00:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	26/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	26/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		13:59:46

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	25/06/2025	481,66									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
481,66	91,51	0,00	0,00	481,66

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
21	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
74662	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCA TM-36/37 CA-32165-CARTOM	40151900	000	5102	PR	3,00	43,69000	131,07	0,00	131,07	24,90	0,00	19,00	0,00
72971	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCA TM-43 CA-32165 - CARTOM	40151900	000	5102	PR	1,00	43,69000	43,69	0,00	43,69	8,30	0,00	19,00	0,00
72972	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCA TM-44/45 CA-32165 - CARTOM	40151900	000	5102	PR	4,00	43,68000	174,72	0,00	174,72	33,20	0,00	19,00	0,00
72970	BOTA DE PVC CANO 28CM BRANCA TM-42 CA-32165 - CARTOM	40151900	000	5102	PR	2,00	43,69000	87,38	0,00	87,38	15,60	0,00	19,00	0,00
74514	CAPA DE CHUVA MANGA LONGA AMARELA TAM M CA 29191- MAICOL	39262000	000	5102	UN	1,00	21,80000	21,80	0,00	21,80	4,14	0,00	19,00	0,00
67473	LUVA LATEX AMARELA TM G CA 41780 - NOBRE	40151900	000	5102	PR	10,00	2,30000	23,00	0,00	23,00	4,37	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LANÇADO
02/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PÉDIDO 389065270.1.. Pedido(s): 299213 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 5,78, CSLL 1.08% R$ 5,2, COFINS 3% R$ 14,44, PIS 0.65% R$ 3,13, ICMS R$ 91,51 - DEBORA ARAUJO (91)99134-4189, Email: debora@grupobrshopping.com.br

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 27/05/25
HORA: 15:00
RECEBIDO POR:

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:12
Cï¿½digo de Barras	34191090080067197293393981660009211220000084200
Descriï¿½ï¿½o	J.R COMERCIO NF 16786
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025060305625190434
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	20718429000126
Razï¿½o Social	J R COM SERV ART ESCRITORIO LT
Nome Fantasia	J R COM SERV ART ESCRITORIO LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:11:42
Valor Nominal	842,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 842,00 (Oitocentos E Quarenta E Dois Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862883269645358

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 13:32

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mtex20250000032 Sequencial: 4

ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

TV BARAO DO TRIUNFO, 2436, ALTOS, 0 - PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66087-270
Fone: (91)3032-7114
Via Consumidor

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.016.786
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0520 7184 2900 0126 5500 1000 0167 8619 8733 0090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA C. FINAL	215250026012030 27/05/2025 11:33:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154568856		20.718.429/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
6513-INSTITUTO NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	27/05/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191(********)		CENTRO	68700-005	27/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA	(91)3462-3051		11:32:09

PARCELAS

Número	001
Vencimento	24/06/2025
Valor	R$ 842,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT 5oi7eW)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	209,49 (24,88 %)	842,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O MESMO	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUMES				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
358	FITA ADESIVA CREPE 18X50 EUROCEL	39261000	0102	5102	UND	200,0000	4,2100	0,00	842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
28 / 05 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
28 / 05 / 25
ASS: Emerson Costa
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SO ACEITAMOS RECLAMACOES NO ATO DA ENTREGA! EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,51 % NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N 123, DE 2006".;Trib aprox RS: 66,35 Federal, 143,14 Estadual e 0,00 Municipal, Fonte: IBPT 5oi7eW;Fantasia: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES;VENDA J R: 159078, VENDEDOR: 2-DANIELA - CEL 98250-4713, C.PAGAMENTO: BOLETO 28 DIASOC: 389193535	ALMOXARIFADO DATA: 28 / 05 / 25 HORA: 11:20 RECEBIDO POR: Manoel Junior

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250531832 **Sequencial:** 4

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:12

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Titular	J R COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA
cnpj	20.718.429/0001-26
Agência	2939
Conta	000039816-6
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506231812HWMKBGTUGGQ
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 1.267,48 (Um Mil E Duzentos E Sessenta E Sete Reais E Quarenta E Oito Centavos)
Descrição	J.R COMERCIO NF 16792
Autenticação	638862883561600000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 14:02

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Interno/Sequencial: 4

J.R COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

TV BARAO DO TRIUNFO, 2436, ALTOS, 0 - PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66087-270
Fone: (91)3032-7114
Via Consumidor

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.016.792
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0520 7184 2900 0126 5500 1000 0167 9216 7242 3600

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA C. FINAL	215250026305656 28/05/2025 16:02:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154568856		20.718.429/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
6513-INSTITUTO NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	28/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191(********)	CENTRO		68700-005	28/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA	(91)3462-3051		16:01:55

PARCELAS

Número	001
Vencimento	24/06/2025
Valor	R$ 1.288,13

R$1.267,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT 5oi7eW)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	262,20 (20,36 %)	1.288,13
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O MESMO	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUMES				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
90	ARQUIVO MORTO PLASTICO FACIL AZUL POLIBRAS	39231090	0102	5102	UND	150,0000	4,4600	0,00	669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4079	BOBINA TERMICA P/ RELOGIO 57X300 MAXPRINT	49059000	0102	5102	UND	10,0000	24,3900	0,00	243,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4486	CANETA ESFER ECONOMICA AZUL COMPACTOR	96081000	0102	5102	UND	100,0000	0,6600	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4575	CANETA ESFER ECONOMICA PRETO COMPACTOR	39261000	0102	5102	UND	10,0000	0,6600	0,00	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9336	CANETA MARCA TEXTO CLEAR AMARELO 4.0MM MAXPRINT	96082000	0102	5102	UND	23,0000	0,7000	0,00	16,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9337	CANETA MARCA TEXTO CLEAR AZUL 4.0MM MAXPRINT	96082000	0102	5102	UND	4,0000	0,7200	0,00	2,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9340	CANETA MARCA TEXTO CLEAR ROSA 4.0MM MAXPRINT	96082000	0102	5102	UND	20,0000	0,6700	0,00	13,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9609	CANETA P/ RETROPROJETOR 2.0 AZUL KAZ KZ948AZ	96082000	0102	5102	UND	6,0000	1,6400	0,00	9,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9454	ENVELOPE AMARELO/OURO 240X340 REIPEL	48171000	0102	5102	UND	252,0000	0,4800	0,00	120,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8606	GRAMPO GALV 26/6 C/ 5000 UND MAXPRINT	83052000	0102	5102	UND	25,0000	4,0900	0,00	102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1783	PINCEL P/QUADRO BRANCO MAXPRINT PRETO	96082000	0102	5102	UND	20,0000	1,8600	0,00	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SO ACEITAMOS RECLAMACOES NO ATO DA ENTREGA! EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,51 % NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N 123, DE 2006".:Trib aprox RS: 84,69 Federal, 177,51 Estadual e 0,00 Municipal, Fonte: IBPT 5oi7eW;Fantasia: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES;VENDA J R: 159006, VENDEDOR: 2-DANIELA - CEL 98250-4713, C.PAGAMENTO: BOLETO 28 DIAS

RESERVADO AO FISCO

02/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
14/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 31/05/25
HORA: 16:
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Quicktrade 25.00 | Desenvolvido por Quicktrade Sistemas | www.quicktrade.com.br

Ellen

De: Almoxarifado hrpc <almoxarifado.hrpc@indsh.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de junho de 2025 13:02
Para: Financeiro - HRPC
Assunto: Confirmação de Desconto Acordado

Prezada!

Conforme tratativas anteriores, gostaríamos de formalizar o acordo referente ao desconto concedido nos materiais.

GRAMPO GALVANIZADO: VALOR COTADO: 85,50, VALOR DA NOTA: 102,25

BOBINA P/ RELOGIO DE PONTO: VALOR COTADO, 240,00 VALOR DA NOTA: 243,90

TOTAL DO DESCONTO: 20,65

Que será pago via pix conforme o anexo abaixo.

Atenciosamente,

Rodrigo Carvalho

-------- Mensagem original --------

Assunto::PAGAMENTO
Data:10/06/2025 09:38
De:DANIELA CARVALHO <mjr.daniela@hotmail.com>
Para::"almoxarifado.hrpc@indsh.org.br" <almoxarifado.hrpc@indsh.org.br>

Bom dia , Emerson !
Venho através deste e-mail formalizar o pagamento da NF 16792 via Pix.
O Pix e o CNPJ que se encontra no faturamento da NF .
20.718.429/0001-26 (J.R COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI).



Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 2025/8051832 **Anexo Sequencial:** 4

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:13
Cï¿½digo de Barras	00197888686006653515800005165170811220000330700
Descriï¿½ï¿½o	OMNIELMASTER NF 22418
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025040400331076913
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5578020000168
Razï¿½o Social	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON TRE
Nome Fantasia	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:13:38
Valor Nominal	3.307,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.307,00 (Três Mil E Trezentos E Sete Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862884371981216

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:38

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SA

AV SANTOS DUMONT 304 SALA 407
CENTRO / 60.150-160
FORTALEZA-CE
Fone/Fax: (85) 3268-4044/

OMNIEL

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 — 1
Nº: 000.022.418
Série: 1
Página 1/1

CHAVE DE ACESSO
2325 0305 5780 2000 0168 5500 1000 0224 1818 1621 6832

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DESTINADA A NA	223250029573488 - 26/03/2025 15:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
068902568		05.578.020/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	26/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005		26/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	(91) 3462-3051/	PA	ISENTO	

DADOS DA ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	UF	MUNICÍPIO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	PA	CAPANEMA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.591,20	190,94	0,00	0,00	9.921,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.921,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17		DIVERSOS		0,000	0,000

FATURA

25/04/2025	22418/1	3.307,00	25/05/2025	22418/2	3.307,00	24/06/2025	22418/3	3.307,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
C7D208N	CATETER D/L CVC 7FR X 20CM	90183929	540	6.108	UN	42	38,9000	0,00	1.633,80	0,00	0,00	0,00	0	-
HLP14D28S	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE LP PERM. 14,5 X 28CM	90183929	340	6.108	UN	3	671,0000	0,00	2.013,00	0,00	0,00	0,00	0	-
HLP14D32SW	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE LP PERM. 14,5 X 32CM	90183929	540	6.108	UN	3	669,0000	0,00	2.007,00	0,00	0,00	0,00	0	-
HLP14D24S	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE LP PERM. 14,5 X 24CM	90183929	540	6.108	UN	4	669,0000	0,00	2.676,00	0,00	0,00	0,00	0	-
424	ATADURA DE CREPOM NAO ESTERIL 20CM X 1,80M, 13 FIOS - LINHA LIFE	30059090	000	6.108	UN	1768	0,9000	0,00	1.591,20	1.591,20	190,94	0,00	12	-

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO 382027808 Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: 79,56 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 756,91. FONTE: IBPT	

LOTES

000020-CATETER D/L CVC 7FR X 20CM		
44750	30/01/2030	42
002345-CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE LP PERM. 14,5 X 28CM		
44891	28/02/2030	3
002366-CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE LP PERM. 14,5 X 32CM		
44403	30/10/2029	3
002367-CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE LP PERM. 14,5 X 24CM		
44890	28/02/2030	4

LANÇADO
08/04/25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
08/04/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09/04/25
HORA: 09:30
RECEBIDO POR: JAIME SILVA
RESP. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:12
Cï¿½digo de Barras	00197888686012243515300005165170111210000077800
Descriï¿½ï¿½o	OMNIELMASTER HEMOMED - NF 22891 2/2
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042500758242794
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5578020000168
Razï¿½o Social	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON TRE
Nome Fantasia	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:12:07
Valor Nominal	778,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 778,00 (Setecentos E Setenta E Oito Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862919468702180

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:44

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo/Sequencial: 4

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH RECEBEU DE OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000022891
1

OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO
COMERCIO E SERVICOS EM SA

AV SANTOS DUMONT 304 SALA 407
CENTRO / 60.150-160
FORTALEZA-CE
Fone/Fax: (85) 3268-4044/

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 — 1
Nº: 000.022.891
Série: 1
Página 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2325 0405 5780 2000 0168 5500 1000 0228 9116 3948 6670

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DESTINADA A NA	223250039646600 - 24/04/2025 10:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
066902568		05.578.020/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		23.453.830/0023-85	24/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	24/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	(91) 3462-3051/	PA / ISENTO	

DADOS DA ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	UF	MUNICÍPIO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	PA	CAPANEMA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		BIOMEDICAL		0,000	0,000

FATURA

24/05/2026	22891/1	778,00	23/06/2025	22891/2	778,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
C7D20BN	CATETER D/L CVC 7FR X 20CM	90183929	540	6.108	UN	40	38,9000	0,00	1.556,00	0,00	0,00	0,00	0	-

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO 385673414 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 65,35. FONTE: IBPT *** REIMPRESSÃO DE DANFE ***	

LOTES

000020-CATETER D/L CVC 7FR X 20CM

44750	30/01/2030	4	44793	30/01/2030	4
44820	31/01/2030	32			

RECEBIDO
01 / 05 / 25
ASS: ADRIANO ENVELHO
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30 / 04 / 25
HORA: 15:00
RECEBIDO POR:

CLASSIFICADO
06 / 05 / 25
HRPC/INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:09
Cï¿½digo de Barras	00197888686017703515500005165170411190000100800
Descriï¿½ï¿½o	OMNILMASTER NF 23363
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052702464779204
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5578020000168
Razï¿½o Social	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON TRE
Nome Fantasia	OMNIELMASTER HEMOMED REP COM SER EM SAUDE CON
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:8:39
Valor Nominal	1.008,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.008,00 (Um Mil E Oito Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862881435340051

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 13:48

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mtex2025 Sequencial: 4

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH RECEBEU DE OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000023363
1

OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SA
AV SANTOS DUMONT 304 SALA 407
CENTRO / 60.150-160
FORTALEZA-CE
Fone/Fax: (85) 3258-4044/

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2
1
Nº: 000.023.363
Série: 1
Página 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2325 0505 5780 2000 0168 5500 1000 0233 6319 1577 2748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DESTINADA A NA	232250049887304 - 22/05/2025 15:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
066902568		05.578.020/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	22/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	22/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051/	PA	ISENTO	

DADOS DA ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	UF	MUNICÍPIO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	PA	CAPANEMA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
95,00	11,40	0,00	0,00	3.024,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		DIVERSOS		0,000	0,000

FATURA

21/06/2025 23363/1 1.008,00 21/07/2025 23363/2 1.008,00 20/08/2025 23363/3 1.008,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
C7D20BN	CATETER D/L CVC 7FR X 20CM	90183929	540	6.108	UN	50	38,9000	0,00	1.945,00	0,00	0,00	0,00	0	-
H12D15BW	CATETER D/L P/ HEMOD. 11,5FR X 15CM	90183929	340	6.108	UN	12	82,0000	0,00	984,00	0,00	0,00	0,00	0	-
115199	DRENO DE SUCÇÃO 4.8 MM 2 VIAS GLOMED	90183929	000	6.108	UN	5	19,0000	0,00	95,00	95,00	11,40	0,00	12	-

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BIONEXO 389193535
Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: 4,75
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 221,37. FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

LOTES

000020-CATETER D/L CVC 7FR X 20CM
44924 28/02/2030 50

002395-CATETER D/L P/ HEMOD. 11,5FR X 15CM
45000 28/02/2030 12

002967-DRENO DE SUCÇÃO 4.8 MM 2 VIAS GLOMED
23952 01/01/2029 5

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ASS
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 21/06/25
HORA: 17:00
RECEBIDO POR:

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:17
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009977174511190000384470
Descriï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 25402 A NF 25407
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025053007547754394
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:16:44
Valor Nominal	3.844,70
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.844,70 (Três Mil E Oitocentos E Quarenta E Quatro Reais E Setenta Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862922231226279

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:27

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25402 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25402
SÉRIE: 1
Página: 1 de 2

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254021001099866

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização do uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025219398**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		11.411.491/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema	**80640041**	**PA**	**14:32:16**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	1.277,70

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
1.277,70	**242,76**	**0,00**	**0,00**	**3.313,02**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**2.035,32**	**0,00**	**0,00**	**1.277,70**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
007.265.020	CLAMP CCS 2 ARTICULADO M| #10110 | Reg.: 80836140014 | LT: 24/0016 Val: 01/2070	90189099	040	5102	UN	4,00	205,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007.281.020	CLAMP CCS 2 SIMPLES M| #14378 | Reg.: 80836140014 | LT: 24/0017 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	4,00	108,136	0,0039999999999623	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007.007.400	HASTE RADIOTRANSPARENTE 11MMX400MM RMS:80| #10183 | Reg.: 80836140014 | LT: 23/0011 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	322,056	-0,0040000000000191	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
924820	PINO SCHANZ 4,8X200MM R CONICA| #14444 | Reg.: 80057410026 | LT: 5004/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	4,00	28,45	113,80	113,80	21,62	0,00	19,00	0,00
007.004.250	HASTE RADIOTRANSPARENTE 11MMX250MM| #10180 | Reg.: 80836140014 | LT: 24/0008 Val: 01/2070	90211020	000	5102	UN	1,00	1.163,90	1.163,90	1.163,90	221,14	0,00	19,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
||ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 26/04/2025 | Paciente: MARIA SEBASTIANA MONTEIRO RIBEIRO | Médico: SANDERSO RAIOL | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	CLASSIFICADO 27/05/25 Aleciane Costa

GestorSys - Solução em gestão de negócios — CMCloud Soluções | cmcloud.net.br

Aline Freires DEPARTAMENTO DE CONTRATOS HRPC-INDSH

ASSINATURA 27/05/25

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA COORD. ADJ. CME COREN-PA 471662 HRPC-INDSH

JUCIELMA CASTEIRO COORD. CENTRO CIRÚRGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
Nº do Protocolo de Sequencial: 4 Anexo 20250051832
Página 641 de 2746

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25402 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25402
SÉRIE: 1
Página: 2 de 2

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254021001099866

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025219398**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
007.003.200	HASTE RADIOTRANSPARENTE 11MMX200MM| #10179	Reg.: 80838140014	LT: 24/0009 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	2,00	228,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
Nº do Protocolo Anexo: 2025051832 Sequencial: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25403 Série 1
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25403
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254031001099820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025222461**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**14:42:38**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**21/06/2025**	**113,80**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
113,80	**21,62**	**0,00**	**0,00**	**113,80**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**113,80**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
926020	PINO SCHANZ 6.0X200MM R CONICA| #10504 | Reg : 80057410026 | LT: 5461/24 Val: 08/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	28,45	56,90	56,90	10,81	0,00	19,00	0,00
926020	PINO SCHANZ 6.0X200MM R CONICA| #10504 | Reg : 80057410026 | LT: 5467/24 Val: 08/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	28,45	56,90	56,90	10,81	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Eleciane Costa

RECEBIDO
26/05/25
ASS.
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 19/04/2025 | Paciente: RONALDO RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA | Médico: SANDERSON RODRIGO | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

JUCILENA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC-INDSH

ANTONIA ENTRE
COORD. UTI CME
COREN/PA 271652
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250051832
Anexo sequencial: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25404 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25404
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254041001099690

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025223179**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema	**80640041**	**PA**	**14:45:31**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	1.360,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
1.360,00	**258,40**	**0,00**	**0,00**	**1.360,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.360,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
3870-10-360	HASTE SP2 FEMUR 10x360MM| #17614 | Reg.: 80128580091 | LT: 22088020 Val: 05/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	1.215,00	1.215,00	1.215,00	230,85	0,00	19,00	0,00
3871-45-075	PARAFUSO DE BLOQUEIO CONDILAR 4,5X75MM| #7946 | Reg.: 80128580141 | LT: 17040893 Val: 05/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	35,00	35,00	35,00	6,65	0,00	19,00	0,00
3876-13-000	PARAFUSO TAMPAO SP2-3MM| #2683 | Reg.: 80128580091 | LT: 24040912 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	75,00	75,00	75,00	14,25	0,00	19,00	0,00
3873-45-035	PARAFUSO BLOQUEIO ROSCA PARCIAL 4,5X35MM| #1551 | Reg.: 80128580142 | LT: 18072152 Val: 05/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	35,00	35,00	35,00	6,65	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 de 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 25/04/2025 | Caciente: RUBIA JORDANA DE AVIZ MACHADO | Médico: FERNANDO MARQUES | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
27/05/25

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250531832
Anexo Sequencial: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25405 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25405
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254051001099736

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025223774**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema	**80640041**	**PA**	**14:47:21**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**21/06/2025**	**240,00**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
240,00	**45,60**	**0,00**	**0,00**	**240,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
31546	PARAFUSO CANULADO 4,5x48MM| #15407 | Reg.: 80057410018 | LT: 5627/24 Val: 07/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00
31546	PARAFUSO CANULADO 4,5x46MM| #15406 | Reg.: 80057410018 | LT: 4308/24 Val: 06/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Tatiane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3880-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 28/04/2025 | Paciente: VITOR D O ROSARIO SILVA| Médico: SANDRA RAIOL | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

ANTONIA ENEICE B. DA SILVA
COORD DO CME
COREN-PA-471562
HRPC-INDSH

1/1

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
Nº do Protocolo: 20250051832
Anexo Sequencial: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25406 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA

DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída **1**

Nº 25406
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254061001099750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025224170**

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema	**80640041**	**PA**	**14:48:57**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	527,20

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
527,20	**100,17**	**0,00**	**0,00**	**573,22**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**46,02**	**0,00**	**0,00**	**527,20**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20624	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 24MM| #14060 | Reg.: 80057410010 | LT: 2884/24 Val: 04/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20620	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 20MM| #14056 | Reg.: 80057410010 | LT: 00326/25 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 8831/24 Val: 12/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50733	PLACA EM T OBLIQUA DIREITA46MM 3X3F| #14101 | Reg.: 80057410012 | LT: 5144/19 Val: 02/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	527,20	527,20	527,20	100,17	0,00	19,00	0,00

Aline Peixoto
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CARIMBO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 16/04/2025 | Paciente: VALDEY NEVES DOS SANTOS | Médico: FRANCISCO FERREIRA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DE S. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
26/05/25
Coordenação Cirúrgico
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
Nº do Protocolo: 20250526051832
Anexo Sequencial: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25407 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25407
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254071001099641

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025224703**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**14:50:42**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	326,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
326,00	**51,94**	**0,00**	**0,00**	**418,04**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**92,04**	**0,00**	**0,00**	**326,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
40303001089	PL EM T 08 F| #19212 | Reg.: 10223680053 | LT: 05179/24 Val: 06/2052	90211020	000	5102	UN	1,00	326,00	326,00	326,00	61,94	0,00	19,00	0,00
21260	PARAFUSO CORTICAL 4,5 60MM| #14055 | Reg.: 80057410010 | LT: 4516/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	-0,0000000000000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21228	PARAFUSO CORTICAL 4,5 28MM| #14033 | Reg.: 80057410010 | LT: 6739/24 Val: 07/2060	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	-0,0000000000000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleiciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 24/04/2025 | Paciente: MANOEL ERLANDIO RODRIGUES DE BULHOES | Médico: FERNANDO MARQUES | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250051832
Anexo Sequencial: 4

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:17
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009978172111190000357257
Descrïï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 25408 A NF 25417
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025053006548328565
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:17:06
Valor Nominal	3.572,57
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.572,57 (Três Mil E Quinhentos E Setenta E Dois Reais E Cinquenta E Sete Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862922502288356

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:26

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25408 Série 1
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25408
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254081001099142

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025227876**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**15:01:04**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	275,48

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
275,48	52,34	0,00	0,00	336,84

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	61,36	0,00	0,00	275,48

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
50733	PLACA EM T OBLIQUA DIREITA46MM 3X3F| #14101 | Reg.: 80057410012 | LT: 8433/22 Val: 03/2033	90211020	000	5102	UN	1,00	275,48	275,48	275,48	52,34	0,00	19,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 8831/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	4,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 27/05/25 Oliviane Costa

LANÇADO 26/05/26 ASS: HRPC-INDSH

JUCELIA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360123 HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 25/04/2025 | Paciente: ANTONIO RAIMUNDO SOUSA DE SOUSA | Médico: FERNANDO MARQUES | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

Aline Freires DEPARTAMENTO DE CONTRATOS HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250051832 **Sequencial:** 4
Anexo 20/5

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25409 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25409
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254091001099298

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025228515**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema	**80640041**	**PA**	**15:03:01**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	564,13

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
564,13	**107,18**	**0,00**	**0,00**	**625,49**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**61,36**	**0,00**	**0,00**	**564,13**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
21242	PARAFUSO CORTICAL 4,5 42MM| #14040 | Reg.: 80057410010 | LT: 3832/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69414	PLACA ESTREITA 231MM 14 FUROS| #14346 | Reg.: 80057410007 | LT: 7152/24 Val: 08/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	564,13	564,13	564,13	107,18	0,00	19,00	0,00
21230	PARAFUSO CORTICAL 4,5 30MM| #14034 | Reg.: 80057410010 | LT: 5858/24 Val: 03/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21238	PARAFUSO CORTICAL 4,5 38MM| #14038 | Reg.: 80057410010 | LT: 2686/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

INCENEA RIBEIRO
CIRURGIÃO DENTISTA
CRO/PA 36012
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d o 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 28/04/2025 | Paciente: ANTONIO RODOLFO GOMES PRUDENCIO | Médico: PEDRO BARROS | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
27/05/25

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250531832

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25410 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUINDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25410
SERIE: 1
Pagina: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254101001099205

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025229818**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data e hora de emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data da saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora da saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**15:07:16**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	225,10

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
225,10	**42,77**	**0,00**	**0,00**	**225,10**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**225,10**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
60206	PLACA 1/3 TUBOLAR 7,3MM 08 FUROS| #14111 | Reg.: 80057410012 | LT: 3230/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	148,40	148,40	148,40	28,20	0,00	19,00	0,00
20614	PARAFUSO CORTICAL 3,5 P 1,75 14MM| #14044 | Reg.: 80057410010 | LT: 00366/25 Val: 02/2060	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	46,02	46,02	8,74	0,00	19,00	0,00
20620	PARAFUSO CORTICAL 3,5 P 1,75 20MM| #14056 | Reg.: 80057410010 | LT: 00350/25 Val: 02/2060	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	30,68	30,68	5,83	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
ASS
HRPC - INDSH

JUCIELMA ABREU
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 25/04/2025 | Paciente: ADAILTON OLIVEIRA DE SOUZA | Médico: THIAGO ALMEIDA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S. E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
27/05/25
Glauciane Costa

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250051832 **Anexo Sequencial:** 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25412 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25412
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254121001099528

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo da autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025233493**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**15:18:42**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	317,90

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
317,90	60,40	0,00	0,00	379,26

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	61,36	0,00	0,00	317,90

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 00264/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	4,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80062900008 | LT: 2409455 Val: 12/2089	90211020	000	5102	UN	1,00	18,00	18,00	18,00	3,42	0,00	19,00	0,00
80707	PLACA ACETABULAR 84MM COMP 07FUROS| #19191 | Reg.: 80057410012 | LT: 9976/24 Val: 11/2080	90211020	000	5102	PC	1,00	299,90	299,90	299,90	56,98	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
22 / 05 / 25
Eliciane Costa

LANÇADO
22 / 05 / 25
ASS
HRPC-INDSH

JUCIELE P. BENTO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360123
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 26/04/2025 | Paciente: CARMEM REGINA FERREIRA PEREIRA | Médico: THIAGO ALMEIDA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Fátio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH ANTONIA EMILCE P. DA SILVA COREN/PA 216162 HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
Nº do Protocolo: 20250051832
Anexo Sequencial: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25413 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25413
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254131001099401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025243646**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**15:47:16**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	761,91

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
113,80	**21,62**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**761,91**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
F08 2 209	SISTEMA DE FIXACAO OSSEA SARTORI - LINEFIX FEMUR T 350 - ESTERIL| #3343 | Reg.: 80083650094 | LT: 30202S Val: 09/2029	90211099	040	5102	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AF35 8 680	PINO INTRAMEDULAR OSSEO - R X C X 4,5 X 200 X T C/ 8 UN| #14004 | Reg.: 80083650026 | LT: 32029S Val: 10/2029	90211020	000	5102	UN	4,00	28,45	113,80	113,80	21,62	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Oleciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS
HRPC-INDSH

GUILHERME RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360123
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 21/04/2025 | Paciente: JOAO SILVA DO NASCIMENTO | Médico: FERNANDO MARQUES | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DE S. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
Nº do Protocolo: 20250051832
Anexo Sequencial: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25414 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25414
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254141001099425

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025244994**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**15:50:52**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	317,90

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
317,90	60,40	0,00	0,00	425,28

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	107,38	0,00	0,00	317,90

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80062900008 | LT: 2409455 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	18,00	18,00	18,00	3,42	0,00	19,00	0,00
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 00264/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	4,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60708	PLACA ACETABULAR 96MM 08 FUROS| #14135 | Reg.: 80057410012 | LT: 9984/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	299,90	299,90	299,90	56,98	0,00	19,00	0,00
20614	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 14MM| #14044 | Reg.: 80057410010 | LT: 00366/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	-0,00000000000000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
26/05/25
ASS
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360123
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
||ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 23/04/2025 | Paciente: JOAO W ATANABE FERREIRA DA SILVA | Médico: THIAGO ALMEIDA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
27/05/25

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
Nº do Protocolo: 20250051832 Sequencial: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25415 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25415
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254151001099244

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025245673**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**15:53:05**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	570,25

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
570,25	**108,34**	**0,00**	**0,00**	**616,27**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	46,02	0,00	0,00	570,25

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
60208	PLACA 1/3 TUBOLAR 97MM 08 FUROS| #14114 | Reg.: 80057410012 | LT: 6021/24 Val: 07/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	527,20	527,20	527,20	100,17	0,00	19,00	0,00
20816	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0 16MM| #14074 | Reg.: 80057410008 | LT: 5427/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	27,71	27,71	27,71	5,26	0,00	19,00	0,00
20614	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 14MM| #14044 | Reg.: 80057410010 | LT: 00205/25 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	-0,0000000000000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 8831/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	15,34	2,91	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CARIMBADO
26/05/25
ASS
HRPC-INDSH

JUCIMARA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 18/04/2025 | Paciente: ELIANA DE NAZARE MONTEIRO DE OLIVEIRA | Médico: RENNAN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

CLASSIFICADO
27/05/25

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
Nº do Protocolo: 20250531832 **Sequencial:** 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25416 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25416
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254161001099497

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025249892**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**16:05:25**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	240,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
240,00	45,60	0,00	0,00	240,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
31546	PARAFUSO CANULADO 4.5x46MM| #15406 | Reg.: 80057410018 | LT 4309/24 Val: 06/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	120,00	240,00	240,00	45,60	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Eleciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

JUCIELE RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360123
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 75 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113308-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 23/04/2025 | Paciente: MARIA D E NAZARE MARQUES SILVA | Médico: RENNAN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

Hélio Henrique C. Nascimento
FARMACÊUTICO
CRF-PA 6000

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

JOICE R. DA SILVA
TÉCNICA DE ENFERMAGEM
COREN-PA 1.
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
Nº do Protocolo: 20250531832 Sequencial: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25417 Série 1
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25417
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254171001099460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025250528**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**22/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**22/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**16:07:19**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	21/06/2025	299,90

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
299,90	56,98	0,00	0,00	391,94

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	92,04	0,00	0,00	299,90

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 00304/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	5,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 00264/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60708	PLACA ACETABULAR 96MM 08 FUROS| #14135 | Reg.: 80057410012 | LT: 9984/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	299,90	299,90	299,90	56,98	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Cleciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

JUCILENE RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCARIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 29/04/2025 | Paciente: JOSE LUCAS OLIVEIRA DE LIMA | Médico: PEDRO BARROS | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S. E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	

Gestão Hospitalar - Solução em gestão de negócios

Aline Freires
TRATAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CMCloud Soluções | cmcloud.net.br

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:17
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009983172111200000726362
Descriï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 25421 A NF 25434
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025053002547952613
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:17:33
Valor Nominal	7.263,62
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 7.263,62 (Sete Mil E Duzentos E Sessenta E Três Reais E Sessenta E Dois Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862922750062186

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:25

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25421 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25421
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254211001101408

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador

Natureza da operação
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
215250025396653

Inscrição Estadual	Inscrest. do subst.trib.	CNPJ
152940677		11.411.491/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	23.453.830/0023-85		23/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	23/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	80640041	PA	10:43:43

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	564,13

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
564,13	107,18	0,00	0,00	656,17

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	92,04	0,00	0,00	564,13

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
21230	PARAFUSO CORTICAL 4,5 30MM| #14034 | Reg.: 80057410010 | LT: 5856/24 Val: 03/2080	90211020	000	5102	UN	4,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21232	PARAFUSO CORTICAL 4,5 32MM| #14035 | Reg.: 80057410010 | LT: 9041/24 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21228	PARAFUSO CORTICAL 4,5 28MM| #14033 | Reg.: 80057410010 | LT: 3299/24 Val: 04/2070	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60808	PLACA LARGA 135MM 08 FUROS| #14199 | Reg.: 80057410007 | LT: 1063/23 Val: 03/2033	90211020	000	5102	UN	1,00	564,13	564,13	564,13	107,16	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
28 / 05 / 25
Eleciane Costa

JUCILENA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

LANÇADO
28 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 05/05/2025 | Paciente: ANTONIO CELSO DA SILVA | Médico: RENNAN KEUI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

GestorSys - Solução em gestão de negócios

CMCloud Soluções | cmcloud.net.br

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25422 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25422
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254221001100000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador a

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025400560**

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**23/05/2025**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**23/05/2025**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema	**80640041**	**PA**	**10:55:17**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	183,81

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
183,81	34,92	0,00	0,00	306,53

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	122,72	0,00	0,00	183,81

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
60698	PLACA PEQUENA 98MM 08 FUROS| #14130 | Reg.: 80057410012 | LT: 0586/23 Val: 02/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	183,81	183,81	183,81	34,92	0,00	19,00	0,00
20620	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 20MM| #14056 | Reg.: 80057410010 | LT: 3738/24 Val: 07/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 00306/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM| #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 00264/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	4,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH
CLASSIFICADO
28/05/25
Aleciane Costa

CONFERIDO
28/05/25
ASS: Lorena Barros
HRPC - INDSH

JUSSELMA RIBEIRO
COORDENADORA CIRÚRGICA
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 de 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1|Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 01/06/2025 | Paciente: ANTONIO AMAURI SILVA VILAR | Médico: PEDRO BARROS | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250051832
Anexo Sequencial: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25423 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25423
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254231001100031

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025404105**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**23/05/2025**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**23/05/2025**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema	**80640041**	**PA**	**11:05:09**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	299,90

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
299,90	**56,98**	**0,00**	**0,00**	**391,94**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**92,04**	**0,00**	**0,00**	**299,90**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 00304/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	5,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60708	PLACA ACETABULAR 96MM 08 FUROS| #14135 | Reg.: 80057410012 | LT: 9984/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	299,90	299,90	299,90	56,98	0,00	19,00	0,00
20620	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 20MM| #14056 | Reg.: 80057410010 | LT: 00350/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
Fernanda Costa

ASS
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 760125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113308-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1|Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 03/05/2025 | Paciente: ANDREIA RODRIGUES DA CUNHA | Médico: ROGERIO OLIVEIRA | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

GestorSys - Solução em gestão de negócios

CMCloud Soluções | cmcloud.net.br

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25424 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25424
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254241001100063

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025406064**

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**23/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**23/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**11:11:30**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	**22/06/2025**	**1.277,70**

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
1.277,70	**242,76**	**0,00**	**0,00**	**2.974,61**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**1.696,91**	**0,00**	**0,00**	**1.277,70**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
007.285.020	CLAMP CCS 2 ARTICULADO M|#10110 | Reg.: 80836140014 | LT: 24/0016 Val: 01/2070	90189099	040	5102	UN	4,00	205,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007.281.020	CLAMP CCS 2 SIMPLES M|#14378 | Reg.: 80836140014 | LT: 24/0017 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	4,00	108,136	0,0039999999999623	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007.002.150	HASTE RADIOTRANSPARENTE 11MMX150MM| #10178 | Reg.: 80836140014 | LT: 22/0004 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	2,00	220,5835	-0,0030000000000428	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
926020	PINO SCHANZ 6.0X200MM R CONICA| #10504 | Reg.: 80057410026 | LT: 5467/24 Val: 08/2080	90211020	000	5102	UN	4,00	28,45	113,80	113,80	21,62	0,00	19,00	0,00
007.005.300	HASTE RADIOTRANSPARENTE 11MMX300MM| #10181 | Reg.: 80836140014 | LT: 24/0006 Val: 01/2070	90211020	000	5102	UN	2,00	581,95	1.163,90	1.163,90	221,14	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 de 28/04/10||Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 11/05/2026 | Paciente: ANTONIO CARLOS CORREIA DO NASCIMENTO | Medico: RENNAN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S. E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 350125
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
Cleriane Costa

CLASSIFICADO
28/05/25
ASS
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25425 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25425
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254251001100184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025409964**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**23/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**23/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**11:24:51**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	240,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
240,00	**45,60**	**0,00**	**0,00**	**240,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
31544	PARAFUSO CANULADO 4,5x44MM | #15405 | Reg.: 80057410018 | LT: 5221/21 Val: 11/2049	90211020	000	5102	UN	2,00	120,00	240,00	240,00	45,60	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
Aleciane Costa

28/05/25
ASS
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 260125
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3866-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 13/05/2025 | Paciente: DARLISON RAI NASCIMENTO SILVA | Medico: RENANN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Caio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250051832 **Sequencial:** 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25426 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travesse WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 25426
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254261001100238

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador a

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025413265**

Inscrição Estadual	Inscrest. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**23/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**23/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**11:35:54**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	315,24

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
315,24	59,89	0,00	0,00	407,28

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	92,04	0,00	0,00	315,24

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
60710	PLACA ACETABULAR 120MM 10 FUROS| #14137 | Reg.: 80057410012 | LT: 8439/24 Val: 10/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	299,90	299,90	299,90	56,98	0,00	19,00	0,00
20622	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 22MM| #14058 | Reg.: 80057410010 | LT: 8826/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	-0,00000000000000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20620	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 20MM| #14056 | Reg.: 80057410010 | LT: 00350/25 Val: 02/2060	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	-0,00000000000000071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 15MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 8831/24 Val: 12/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	15,34	2,91	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
Eleuziane Costa

LANÇADO
28/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 07/05/2025 | Paciente: GENIVALDO MONTEIRO DE NAZARE | Médico: JOSE CARLOS | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Ailo Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 1060125
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 2025/8051832
Anexo Sequencial: 4
Página 664 de 2746

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25427 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 462, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25427
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254271001101541

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização da uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025415437**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**23/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**23/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**11:43:49**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	259,24

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
259,24	49,25	0,00	0,00	335,94

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	76,70	0,00	0,00	259,24

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
60208	PLACA 1/3 TUBOLAR 97MM 08 FUROS| #14114 | Reg.: 80057410012 | LT: 8098/24 Val: 10/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	148,40	148,40	148,40	28,20	0,00	19,00	0,00
20820	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 20MM| #14080 | Reg.: 80057410008 | LT: 1297/24 Val: 01/2070	90211020	000	5102	UN	1,00	27,71	27,71	27,71	5,26	0,00	19,00	0,00
20816	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 16MM| #14074 | Reg.: 80057410008 | LT: 5427/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	2,00	27,71	55,42	55,42	10,53	0,00	19,00	0,00
20645	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P1.75 45MM| #14082 | Reg.: 80057410010 | LT: 6559/19 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20818	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 18MM| #14077 | Reg.: 80057410008 | LT: 2958/24 Val: 01/2070	90211020	000	5102	UN	1,00	27,71	27,71	27,71	5,26	0,00	19,00	0,00
20614	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P1.75 14MM| #14044 | Reg.: 80057410010 | LT: 00366/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	4,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10||Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113308-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 02/05/2025 | Paciente: JOSICLEIDE FIGUEIREDO DOS SANTOS | Médico: PEDRO BARROS | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Caio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

Aline Freires
CONTRATOS
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
Eduarda Costa

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 300125
HRPC/INDSH

LANÇADO
28/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25428 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25428
SERIE: 1
Página: 1 de 2

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254281001100356

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250025417152

Inscrição Estadual	Inscrest. do subst.trib.	CNPJ
152940677		11.411.491/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	23.453.830/0023-85		23/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	23/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	80640041	PA	11:50:15

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	385,62

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
385,62	73,26	0,00	0,00	554,36

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	168,74	0,00	0,00	385,62

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20620	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 20MM| #14056 | Reg.: 80057410010 | LT: 3738/24 Val: 07/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20622	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 22MM| #14058 | Reg.: 80057410010 | LT: 8826/23 Val: 01/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80062900008 | LT: 2409455 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	18,00	18,00	18,00	3,42	0,00	19,00	0,00
60606	PLACA PEQUENA 74MM 06 FUROS| #14126 | Reg.: 80057410012 | LT: 7046/24 Val: 08/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	183,81	183,81	183,81	34,92	0,00	19,00	0,00
60608	PLACA PEQUENA 98MM 08 FUROS| #14130 | Reg.: 80057410012 | LT: 9379/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	183,81	183,81	183,81	34,92	0,00	19,00	0,00
20614	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 14MM| #14044 | Reg.: 80057410010 | LT: 6105/24 Val: 09/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1|Vencedor: Josiane Coelho|Data de cirurgia: 06/05/2025 | Paciente: LUIS CARLOS ABREU DA SILVA JUNIOR | Médico: RENNAN KELI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC - INDSH

Aline Freires
DES. CENTRO CIRURGICO
INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 368125
HRPC - INDSH

LANÇADO
29/05/25
ASS
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25428 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 25428
SERIE: 1
Página: 2 de 2

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254281001100356

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador a

Natureza da operação
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
215250025417152

Inscrição Estadual	Inscrest. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20616	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 16MM #14045 | Reg.: 80057410010 | LT: 00264/25 Val: 02/2080	90211020	000	5102	UN	7,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P 1.75 18MM #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 8831/24 Val: 12/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250051832 **Sequencial:** 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25429 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25429
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254291001100400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025418574**

Inscrição Estadual	Inscrest. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**23/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**23/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**11:54:36**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	179,08

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
179,08	34,02	0,00	0,00	255,78

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	76,70	0,00	0,00	179,08

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
20620	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P1.75 20MM| #14056 | Reg.: 80057410010 | LT: 00350/25 Val: 02/2080	15121919	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	15,34	2,91	0,00	19,00	0,00
20618	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P1.75 18MM| #14048 | Reg.: 80057410010 | LT: 00304/25 Val: 02/2080	15121919	000	5102	UN	5,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60206	PLACA 1/3 TUBOLAR 73MM 06 FUROS| #14111 | Reg.: 80057410012 | LT: 2531/24 Val: 01/2060	15121919	000	5102	UN	1,00	148,40	148,40	148,40	28,20	0,00	19,00	0,00
20622	PARAFUSO CORTICAL 3.5 P1.75 22MM| #14058 | Reg.: 80057410010 | LT: 8826/23 Val: 01/2050	15121919	000	5102	UN	1,00	15,34	15,34	15,34	2,91	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
28/05/25
Oliviane Costa

LANÇADO
28/05/25
ASS 000160 ANVISADO
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
||ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10||Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 09/05/2025 | Paciente: LUCILENO DE JESUS RAMOS DE BRITO | Médico: JOSE CARLOS | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 260125
HRPC - INDSH

Aline Freires
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25431 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25431
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254311001101609

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador a

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025432398**

Inscrição Estadual	Inscest. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**23/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**23/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**13:16:25**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	1.220,80

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
1.220,80	**231,95**	**0,00**	**0,00**	**1.982,06**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**761,26**	**0,00**	**0,00**	**1.220,80**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
924020	PINO SCHANZ 4.0X200MM CONICO| #8294 | Reg.: 80057410026 | LT: 0390/23 Val: 03/2033	15121919	000	5102	UN	2,00	28,45	56,90	56,90	10,81	0,00	19,00	0,00
007.003.200	HASTE RADIOTRANSPARENTE 11MMX200MM| #10179 | Reg.: 80836140014 | LT: 23/0013 Val: 01/2060	15121919	000	5102	UN	1,00	1.163,90	1.163,90	1.163,90	221,14	0,00	19,00	0,00
007.002.150	HASTE RADIOTRANSPARENTE 11MMX150MM| #10178 | Reg.: 80836140014 | LT: 17/0005 Val: 01/2050	15121919	000	5102	UN	1,00	220,5835	0,0034999999999741	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007.281.020	CLAMP OCS 2 SIMPLES M| #14378 | Reg.: 80836140014 | LT: 24/0017 Val: 01/2060	15121919	000	5102	UN	5,00	108,136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1|Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 11/05/2025 | Paciente: MAX WALLECE BONIFACIO RODRIGUES | Médico: RENNAN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 760125
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25432 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25432
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254321001100480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025433437**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**23/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**23/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**13:24:33**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	810,36

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
46,02	8,74	0,00	0,00	1.264,13

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	453,77	0,00	0,00	810,36

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
50203	PLACA TUBO 135° 92MM 3F| #15275 | Reg.: 80057410017 | LT: 6410/24 Val: 08/2060	90189099	040	5102	UN	1,00	764,34	764,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40195	PARAFUSO DESLIZANTE 95MM COMP 20MM ROS| #15271 | Reg.: 80057410015 | LT: 4758/22 Val: 11/2049	90189099	040	5102	UN	1,00	453,768	-0,00200000000000096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21238	PARAFUSO CORTICAL 4,5 38MM| #14038 | Reg.: 80057410010 | LT: 1216/23 Val: 03/2033	90211020	000	5102	UN	3,00	15,34	46,02	46,02	8,74	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
Oliviane Costa

28/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10||Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 05/05/2025 | Paciente: PAULO CARVALHO DE SANTANA | Médico: JOSE CARLOS | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Kaio Henrique C. Nassimente FATURAMENTO HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
CORENPA 250125
HRPC - INDSH

ANTONIA PRISCILA DA SILVA
COREN-PA 1252652
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25433 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25433
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254331001100437

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador a

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025434746**

Inscrição Estadual	Inscrest. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**23/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**23/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**13:32:55**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	659,90

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
659,90	**125,38**	**0,00**	**0,00**	**705,92**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**46,02**	**0,00**	**0,00**	**659,90**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
31570	PARAFUSO CANULADO 4,5x70MM| #15418 | Reg.: 80057410018 | LT: 8450/24 Val: 10/2080	15121919	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00
31572	PARAFUSO CANULADO 4,5x72MM| #15419 | Reg.: 80057410018 | LT: 3366/24 Val: 01/2080	15121919	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00
31544	PARAFUSO CANULADO 4,5x44MM| #15405 | Reg.: 80057410018 | LT: 5221/21 Val: 02/2080	15121919	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00
21236	PARAFUSO CORTICAL 4,5 36MM| #14037 | Reg.: 80057410010 | LT: 1190/20 Val: 12/2050	15121919	000	5102	UN	2,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21240	PARAFUSO CORTICAL 4,5 40MM| #14039 | Reg.: 80057410010 | LT: 1813/23 Val: 06/2050	15121919	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60405	PLACA ESTREITA 87MM 05 FUROS| #14179 | Reg.: 80057410007 | LT: 5930/20 Val: 11/2031	15121919	000	5102	UN	1,00	299,90	299,90	299,90	56,98	0,00	19,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d a 28/04/10| |Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA| |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1|Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 08/05/2025 | Paciente: RAYANE ALMEIDA GARCIA | Médico: RENNAN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85	Talo Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

Aline Freires
FATURAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

28/05/25
LANÇADO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
Eleciani Costa

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 25434
Série 1

HOSPMED
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída **1**
Nº 25434
SÉRIE: 1
Página: 1 de 2

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254341001100523

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025435821**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**23/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**23/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**13:39:32**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	867,84

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
867,84	**164,88**	**0,00**	**0,00**	**913,86**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**46,02**	**0,00**	**0,00**	**867,84**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
21232	PARAFUSO CORTICAL 4.5 32MM| #14035 | Reg.: 80057410010 | LT: 2616/24 Val: 04/2070	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21230	PARAFUSO CORTICAL 4.5 30MM| #14034 | Reg.: 80057410010 | LT: 7841/24 Val: 09/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21238	PARAFUSO CORTICAL 4.5 38MM| #14038 | Reg.: 80057410010 | LT: 2686/24 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31552	PARAFUSO CANULADO 4,5x52MM| #15409 | Reg.: 80057410018 | LT: 1108/24 Val: 01/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2.0 MM X 300 MM| #17777 | Reg.: 80082900008 | LT: 2409455 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	2,00	18,00	36,00	36,00	6,84	0,00	19,00	0,00
31550	PARAFUSO CANULADO 4,5x50MM| #15408 | Reg.: 80057410018 | LT: 2140/24 Val: 01/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	120,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares

|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10||Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA||DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 00487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 19/04/2025 | Paciente: SENI CRISTINA DOS REIS COELHO | Médico: RENANN KEIJI | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85

Reservado ao fisco
Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC - INDSH

GestorSys - Solução em gestão de negócios

CMCloud Soluções | cmcloud.inf.br

Aline Freires
CLASSIFICADO 23/05/25
JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH
LANÇADO 23/05/25
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25434 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUIDORA

DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 462, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº 25434

SERIE: 1

Página: 2 de 2

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254341001100523

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025435821**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
60407	PLACA ESTREITA 119MM 07 FUROS| #14188 | Reg.: 80057410007 | LT: 1965/21 Val: 02/2050	90211020	000	5102	UN	1,00	564,13	564,13	564,13	107,18	0,00	19,00	0,00
21775	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X75MM| #14138 | Reg.: 80057410008 | LT: 5709/24 Val: 07/2060	90211020	000	5102	UN	1,00	27,71	27,71	27,71	5,26	0,00	19,00	0,00

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
Nº do Protocolo Sequencial: 4

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:18
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009984170211200000028800
Descriï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 25435
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025053001548520574
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:17:59
Valor Nominal	288,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 288,00 (Duzentos E Oitenta E Oito Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862922975191221

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:21

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25435 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED
DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(91) 3226-1597

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25435
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254351001100776

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador a

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250025443469**

Inscrição Estadual	Inscrest. do subst.trib.	CNPJ
152940677		**11.411.491/0001-80**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	**23.453.830/0023-85**		**23/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**23/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**80640041**	**PA**	**14:17:25**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	288,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
288,00	**54,72**	**0,00**	**0,00**	**288,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**288,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
5401-150-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 1,5 MM X 300 MM| #18901	Reg.: 80062900008	LT: 2407549 Val: 10/2080	90211020	000	5102	UN	1,00	18,00	18,00	18,00	3,42	0,00	19,00	0,00
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777	Reg.: 80062900008	LT: 2409455 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	18,00	18,00	18,00	3,42	0,00	19,00	0,00
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM| #17777	Reg.: 80062900008	LT: 2500806 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	13,00	18,00	234,00	234,00	44,46	0,00	19,00	0,00
5401-150-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 1,5 MM X 300 MM| #18901	Reg.: 80062900008	LT: 2500548 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	18,00	18,00	18,00	3,42	0,00	19,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 78 d e 28/04/10| |Pagamento: BOLETO BANCÁRIO | |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 0487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data da cirurgia: 24/04/2025 | Paciente: PABLO HENRIQUE RAMOS MACHADO | Médico: FERNANDO MARQUES | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85/ANTONIA SUENIR FERREIRA CARLOS /ANTONILSON PAULA DE /ANTONIO LEONARDO MARTINS DA SILVA 24/04/2025/ALBERTO BEZERRA DE SOUSA /JOSE ANTONIO AGUIAR CARDOSO /MARLUCE DE NAZARE LIMA SOUZA /MILENA BARBOSA VASCONCELOS / PAULO MARCELO VIEIRA MENINO /PABLO HENRIQUE RAMOS MACHADO	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH ANTONIA ENILCE B. DA SILVA COORD. FATURAMENTO COREN-PA 471662 HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPART. E CONTRATOS
INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25

JUCILENA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 1360125
HRPC - INDSH

LANÇADO
28/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:18
Cï¿½digo de Barras	00190000090325972000500009985177811200000037800
Descriï¿½ï¿½o	HOSPMED - NF 25436
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025053000548711512
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11411491000180
Razï¿½o Social	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. -
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:18:21
Valor Nominal	378,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 378,00 (Trezentos E Setenta E Oito Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862923211112577

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:17

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

RECEBEMOS DE HOSPMED COMERCIO LTDA (EPP) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25436 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

HOSPMED DISTRIBUINDO SAÚDE

HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Travessa WE-20, 452, (Cidade Nova IV/V)
Cep: 67.130-300, Cidade Nova, Ananindeua - PA
(81) 3226-1587

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 25436
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250511411491000180550010000254361001100609

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número do protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250025462007

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
152940677		11.411.491/0001-80

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH	23.453.830/0023-85		23/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	23/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	90640041	PA	15:14:37

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	378,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
378,00	71,82	0,00	0,00	378,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
5401-150-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 1,5 MM X 300 MM|#18901 | Reg.: 80062900008 |LT: 2402790 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	1,00	18,00	18,00	18,00	3,42	0,00	19,00	0,00
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM|#17777 | Reg.: 80062900008 |LT: 2500806 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	5,00	18,00	90,00	90,00	17,10	0,00	19,00	0,00
5401-200-300	FIO TIPO KIRSCHNNER 2,0 MM X 300 MM|#17777 | Reg.: 80062900008 |LT: 2500806 Val: 12/2099	90211020	000	5102	UN	15,00	18,00	270,00	270,00	51,30	0,00	19,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25

LANÇADO
28/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares

|ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA e Reg. Especial No. 76 d e 28/04/10| |Pagamento: BOLETO BANCÁRIO | |DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3860-1 C/C: 113306-3 | BRADESCO - AGENCIA: 0487 / C/C: 0142807-1||Vendedor: Josiane Coelho|Data de cirurgia: 06/05/2025 | Paciente: RICARDO BRITO DOS SANTOS | Médico: JOSE CARLOS | Convênio: OS | Local: INSTITUTO NACIONAL DE DES. S.E HUM. - INDSH | 23.453.830/0023-85/ EDUARDO DANIEL PEREIRA ,FRANCISCA DA SILVA ARAUJO , GRACIETE DE AMORIM GOMES ,HOZANA DE SOUZA DA ROCHA ,JOAO ALFREDO FARIAS PADILHA ,MARIA DINA COSTA DE LIMA ,RICARDO BRITO DOS SANTOS ,RUTE LEIA DE OLIVEIRA DA SILVA ,SALOMAO COSTA DE AMORIM ,SEBASTIANA DE SOUSA GAMA ,CLAUDIO DA SILVA NARCISO

Reservado ao fisco

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILDE B. DA SILVA
COORDENADORA CME
COREN-PA 166762
HRPC-INDSH

JUCIELMA FREIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de
N° do Protocolo: 20250531832
Assinado digitalmente em: 30/05/2025 16:32:31
Anexo Sequencial: 4

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:12

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	P. L. FADEL INFORMATICA LTDA
cnpj	15.078.596/0001-10
Agência	3860
Conta	000059939-5
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506231912YQGS8Q94ZX9
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 1.565,78 (Um Mil E Quinhentos E Sessenta E Cinco Reais E Setenta E Oito Centavos)
Descrição	P L FADEL - NF 30414
Autenticação	638862919598530000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 14:00

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Interno Sequencial: 4

P. L. FADEL INFORMATICA EIRELI

UA 28 DE SETEMBRO, 1148 - GALPAO
REDUTO - BELEM - PA
66053-355 - (91)3225-1673

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 0030414 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0515 0785 9600 0110 5500 1000 0304 1418 9264 8848

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da Operação		
VENDA DENTRO DO ESTADO		
Inscrição Estadual	Inscr Estadual do Subst. tributário	CNPJ
153629622		15.078.596/0001-10

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250025413721 23/05/2025 T11:37:49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Data da Emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85	23/05/2025
Endereço	**Bairro / Distrito**	**Cep**	**Data de Saída**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191 ,	CENTRO	68700-005	23/05/2025
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**
CAPANEMA	34623051	PA	

Hora da Saída 11:37

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,78

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta (0-Emitente, 1-Destinatário)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
P. L. FADEL INFORMATICA EIRELI	0		LLL9999	PA	15.078.596/0001-10

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA 28 DE SETEMBRO 1148 ALTOS	BELEM	PA	153629622

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2	VOLUMES	DIVERSAS	1	32,00	32,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
01239	CLIPS 2/0 GALV. CX C/ 25 UND BACCHI	83059000	102	5102	CX	30,00	1,90	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04577	LACRE P/MALOTE TIPO ESCAMA VERDE 16C	39269090	102	5102	CT	3,00	15,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00749	PINCEL PERMANENTE ATOMICO AZUL BRW	96082000	102	5102	UN	36,00	1,68	60,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05416	PILHA ALCALINA AAA MAXPRINT	85061011	102	5102	PA	40,00	3,80	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01238	CLIPS 6/0 GALV. CX C/25 UNDS BACCHI	83059000	102	5102	CX	30,00	1,90	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05511	PILHA MEDIA ALCALINA MAXPRINT	85065010	102	5102	UN	12,00	12,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01346	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO - BI	96082000	102	5102	UN	21,00	1,90	39,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00464	LIGA ELASTICA C/ 100GR - MAMUTHY	40169990	102	5102	PT	12,00	3,14	37,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00420	CLIPS 2/0 GALV. CX C/ 100 UND - BACCHI	83059000	102	5102	CX	34,00	1,90	64,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05139	LIVRO ATA C/ 100 FLS SIDIGRAF	48202000	102	5102	UN	4,00	11,11	44,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01604	ENVELOPE SACO 37X47 KRAFT	48171000	102	5102	UN	300,00	1,20	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05141	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS BAHIA	48202000	102	5102	UN	4,00	8,89	35,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03956	BOBINA TERMICA 80MMX30MTS MAXPRINT	48162000	102	5102	RL	60,00	4,45	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01573	FITA PVC TRANSP. 12MMX50M - EUROCEL	39191010	102	5102	RL	120,00	1,76	211,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 27/05/25
HORA: 12:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares — Emitido por SISTEMBRA SISTEMAS 91 98082-8229

DOC P241654000 Empresa optante pelo simples nacional sendo aproveitavel o credito de ICMS de 3, 10%. Valor aproximado dos tributos 11% fonte IBPT. RS 172.24PC ID 389066832.1 FRETE CIF

LANÇADO
27/05/25
ASS: Emerson Corrêa
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:16
Cï¿½digo de Barras	75691409780107563260203349610018411190000217000
Descriï¿½ï¿½o	VIVA - NF 34878
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052303387264067
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	10447355000187
Razï¿½o Social	VIVA FARMACEUTICA SA
Nome Fantasia	VIVA FARMACEUTICA SA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:15:54
Valor Nominal	2.170,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.170,00 (Dois Mil E Cento E Setenta Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862921770673993

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:29

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

VIVA FARMACEUTICA SA

AVENIDA DOM PEDRO II, 3973 SL 702
Bairro: MONSENHOR MESSIAS
BELO HORIZONTE - MG - 30720-460
Fone: (31)25167976 Fax: (31)25167976
comercial@vivafarmaceutica.com.br

Alv. Sanit.: 2022067561 V07/04/24 Aut. Esp.: 123005
Aut. Func.: 1099158 Lic. Func.: 2018007308

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº 000.034.878
SÉRIE:1
FOLHA:1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3125 0510 4473 5500 0187 5500 1000 0348 7817 3384 8657

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131256669289471 - 22/05/2025 15:56:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0020896250067		10.447.355/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	002364	23.453.830/0023-85	22/05/2025 15:56

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	22/05/2025 18:00:00

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 34623051	PA		18:00

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NUMERO	034878-1/1														
VENCIMENTO	21/06/2025														
VALOR	2.170,00														

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.170,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MIX-SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E	0 - Remetente (CIF)			MG	13.642.117/0001-10

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R NORALDINO LIMA, 580	BELO HORIZONTE	MG	0017726440007

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA(S)	DIVERSOS	1	1,00	1,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000726	ALTEPLASE 20 MG/20ML FA 1 UNID - DIL - ACTILYSE - BOEHRINGER INGELHEIM - Nº RMS: 1036700490003 LT: 501434 Val: 30/06/2026 Qtd: 2	30049019	740	6108	FR	2,00	1.085,0000	2.170,00		0,00	0,00		0,00	,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Vr do ICMS dispensado (Desconto): R$ 165,33
Total produtos c/ isenção de ICMS: R$ 2.170,00.

FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA
- Não aceitamos reclamações posteriores.
- Em caso de não conformidade, fazer observações no comprovante de entrega.
- Em caso de não conformidade com produto, entrar em contato com a transportadora em até 24 horas.
- Conferir data e hora no recebimento no canhoto da nota fiscal e no comprovante de entrega.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
###FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTRFGA, NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES###PARA DEPOSITO UTILIZE =BANCO DO BRASIL- AG: 3297-2 - CONTA:27316-3
Numero(s) do(s) Pedido(s): 042368
PEDIDO 38933716 1
Tribs. Aprox. R$:291,87 Federal e R$:260,40 Estadual Fonte: IBPT 45G7R1.

Alvará do cliente: E-2024/2085664, Validade: 10/06/2025
Produto Isento conforme Anexo X item 106 RICMS/MG - 2023.
Total produtos s/ isenção de ICMS: R$ 2.333,33

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 02/06/25
HORA: 12:04
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LANÇADO
02/06/25
ASS: Emerson Corrêa
HRPC-INDSH

www.supasoft.net

Desenvolvido por Supra (31) 2555-5454

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:17
Cï¿½digo de Barras	10499900945000010004500000353052711230000119585
Descriï¿½ï¿½o	ALPHARAD NF 38714
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052602440798933
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11367066000130
Razï¿½o Social	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO
Nome Fantasia	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:16:50
Valor Nominal	1.195,85
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.195,85 (Um Mil E Cento E Noventa E Cinco Reais E Oitenta E Cinco Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862886319560204

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:31

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

ALPHABAD IND. COM. IMP E EXP DE PROD HOSPITALARES LTDA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 38.714
Série 1

CHAVE DE ACESSO

3525 0511 3670 6600 0130 5500 1000 0387 1410 6723 1205

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. do Estabelecimento, Destinada a nao Contribuinte	135251396620126 - 26/05/2025 09:41:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
626.793.110.111		11.367.066/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	26/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	26/05/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Capanema	PA	(91) 3462-3051		09:40:21

FATURA / DUPLICATA

001
25/06/2025
R$ 1.195,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.195,85	83,71	0,00	0,00	0,00	7,74	1.190,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	5,85	35,70	1.195,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NEXX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	(0) Remetente (CIF)				10.970.887/0002-85

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 223,5	Guarulhos	SP	336172649119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	VOLUME			0,172	0,172

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	200	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ALMOXARIFADO
DATA: 11 / 06 / 25
HORA: 11 :00
RECEBIDO POR RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
18 / 06 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
11 / 06 / 25
ASS
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:14
Cï¿½digo de Barras	00190000090104283700300028159176111220000035000
Descriï¿½ï¿½o	TRIMED NF 40717
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052701454104300
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4252742000165
Razï¿½o Social	E. R. TRINDADE LTDA
Nome Fantasia	E. R. TRINDADE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - HPR CA
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:14:01
Valor Nominal	350,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 350,00 (Trezentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862884626356727

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:37

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

Recebemos de E. R. TRINDADE LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRo - Capanema/PA

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Emissão: 27/05/2025

Valor Total da Nota: 350,00

NFe Nº 0000040717
Série 001

TRIMED

E. R. TRINDADE LTDA - TRIMED
Rua Sao Francisco, 1104 - - Juazeiro - 67355-156 - Santa Isabel do Para - PA - Fone/Fax: 91 3014 7418

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1
Nº 0000040717
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1525 0504 2527 4200 0165 5500 1000 0407 1710 9369 0793

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a prazo	215250026005732 - 27/05/2025 - 11:12:45

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
152185968		04.252.742/0001-65

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES	23.453.830/0023-85	27/05/2025

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/ Entrada
Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRo	68700-005	27/05/2025

Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada
Capanema	91 3462 3051	PA		10:42:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	24/06/2025	350,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	116,87	350,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário(FOB)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
5878	Aspirador Uterino Amiu c/2 valvulas Kolplast LT 12405/5029 VL:09/2029	90189099	041	5102	Uni	1.0000	350,0000	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,87

03 / 06 / 25
ASS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
17 / 06 / 2025
ANALISTA
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 29 / 05 / 25
HORA: 16 : 45
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Trib Aprox. R$ 57,37 Fed - R$ 59,50 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 1906AA	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:21
Cï¿½digo de Barras	00190000090104283700300028166171411230000083250
Descriï¿½ï¿½o	TRIMED NF 40751
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052803483235238
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4252742000165
Razï¿½o Social	E. R. TRINDADE LTDA
Nome Fantasia	E. R. TRINDADE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - HPR CA
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:21:06
Valor Nominal	832,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 832,50 (Oitocentos E Trinta E Dois Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862888888726202

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:20

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

Recebemos de E. R. TRINDADE LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRo - Capanema/PA

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Data de Emissão 26/05/2025	Valor Total da Nota 832,50

NFe Nº 0000040751
Série 001

TRIMED

E. R. TRINDADE LTDA - TRIMED
Rua Sao Francisco, 1104 - - Juazeiro - 67355-156 - Santa Isabel do Para - PA - Fone/Fax: 91 3014 7418

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1
N 0000040751
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1525 0504 2527 4200 0165 5500 1000 0407 5113 3388 9469

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a prazo	215250026222525 - 28/05/2025 - 10:36:28
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
152185968		04.252.742/0001-65

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES	23.453.830/0023-85	28/05/2025

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/ Entrada
Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRo	68700-005	26/05/2025

Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada
Capanema	91 3462 3051	PA		10:34:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	25/06/2025	832,50												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	260,33	832,50

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832,50

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário(FOB)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	VOLUME			0,000	0,000

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	1958	Sonda Nutricao Enteral c/gula n. 12 Embramed *LT.230003066 VL:09/2026*	90183921	041	5102	uni	50,0000	12,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,70
2	1736	Sonda Aspiracao Traqueal n. 14 Biobase *LT.7200 VL:04/2029*	90183219	041	5102	uni	310,0000	0,7500	0,00	232,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,63

707

CLASSIFICADO
HRPC-INDSH

LANÇADO
02/06/25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30 / 05 / 25
HORA: 13 :00
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Trib Aprox. R$ 118,81 Fed - R$ 141,53 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 1906AA PEDIDO 389193535.1	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:10
Cï¿½digo de Barras	23792405069000000024115005886906311220000305000
Descriï¿½ï¿½o	BELL TYPE NF 52583
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052601435156737
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	984436000162
Razï¿½o Social	BELL TYPE
Nome Fantasia	BELL TYPE
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:10:35
Valor Nominal	3.050,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.050,00 (Três Mil E Cinquenta Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862882576708646

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 13:36

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

RECEBEMOS DE BELL TYPE INDUSTRIES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.052.583
SÉRIE: 1

bell type We care for life

BELL TYPE INDUSTRIES LTDA
Av. Marechal Castelo Branco, 781 Jd. Três Marias Taboão da Serra - SP - Cep 06790-070 Tel: (011) 4701-5225 -

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 000.052.583
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3525 0500 9844 3600 0162 5500 1000 0525 8310 5409 7019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTOS	135251400944725 - 26/05/2025 14:57:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
675072254111		00.984.436/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	26/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

Pagamento a Prazo	Num:	052583-1/1
	Venc:	24/06/2025
	Valor:	R$3050,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DOS PRODUTOS
3.050,00	213,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,83	3.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOTAL TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,00	324,83	91,50	3.050,00

VALOR RETIDO DO IRRF	VL.RET.PIS/COFINS/CSLL	VL.ICMS DESONERADO
0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SBP-TRANSP OLIVEIRA LTDA 011 2488-8281	0 - EMITENTE				17.555.527/0002-66

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA,624	GUARULHOS	SP	796129051111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
23,00	CAIXAS			252,791	243,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
S1510.S	KIT PEROXYLIFE 8X 5L ONU3149 COM INIBIDOR E FITA TESTE MIST E PEROX DE HIDROG E ACIDO PERACETICO RISCO 58 CL 5.1 SUBST OXIDANTE CORROSIVO - Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 85,20 (Lote: 2305202507684 Qtde: 8.000 Dt.Val: 23/05/2027)	29159060	000	6107	UND	8,0000	100,00000	800,00	800,00	56,00		7,00	
S6583.SN	PEROXIDE P35 ONU3149 MIST DE PEROX DE HIDROG E ACIDO PERACET ISCO 58 CL 5.1 SUBST OXIDANTE CORROSIVO - Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 239,63 (Lote: 1505202507638 Qtde: 150.000 Dt.Val: 15/05/2027)	29159060	000	6107	LTR	150,0000	15,00000	2.250,00	2.250,00	157,50		7,00	

CLASSIFICADO
18 / 06 / 25
HRPC/INDSH

LARISSA
16 / 06 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- Partilha ICMS: Base 3.050,00; Val.UF destinatario 366,00 100%; Val.UF remetente 0,00 0%. CONS FINAL <DUPL> 052583-1/1 24/06/2025 3050,00 | </DUPL> Vendedor: 00033 S/Pedido: 369193535.1 - Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 324,83

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 06 / 25
HORA: / 3
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:27
Cï¿½digo de Barras	00191572054509201557200106434178111210000127600
Descriï¿½ï¿½o	ALPHARAD - NF 85115
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052304393834862
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5062455000155
Razï¿½o Social	ALPHARAD COMERCIO IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS HOSP
Nome Fantasia	ALPHARAD COMERCIO IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS HOSPITA EIREL
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:27:16
Valor Nominal	1.276,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.276,00 (Um Mil E Duzentos E Setenta E Seis Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862892679729347

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 09:02

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

RECEBEMOS DE ALPHARAD COM, IMP E EXP PROD HOSP LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.276,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 85.115
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALPHARAD COM, IMP E EXP PROD HOSP LTDA
RUA ARAUJO LIMA, 09 - PISO TERREO
JARDIM STELLA - 09185-680
Santo Andre - SP Fone: (11) 4992-9000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 85.115
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0505 0624 5500 0155 5500 1000 0851 1511 7846 7641

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	135251377589504 - 23/05/2025 14:56:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
626.663.085.116		05.062.455/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA	(91) 3462-3051		14:56:07

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	22/06/2025
Valor	R$ 1.276,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,29	1.276,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,28	1.276,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	(0) Remetente (CIF)				34.028.316/0001-03
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Santa Maria Goretti, 17	Santo Andre			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	VOLUME			1,220	1,220

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
UGI4138- 00	(UGI AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDO MOLE (KIT CANULA) UNIMED 14G X 120MM LOTE: 06155-24 VALIDADE: 06/2029 FABRICACAO: 07/2024	90183929	140	6108	UN	12	58,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UGI8250-00	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDO MOLE (KIT CANULA) UNIGUN 18G X 250MM LOTE: 11086-23 VALIDADE: 11/2028 FABRICACAO: 12/2023	90183929	140	6108	UN	10	58,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATENÇÃO
Esta Dente acompanha boleto bancário.
Em caso de extravio favor contatar nosso financeiro no fone (11) 4992-9000.
O atraso no pagamento implicará em juros

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

02/06/25
ASSINATURA
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30/05/25
HORA: 16:40
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: fiscal.hrpc@irdsh.org.br Inf. Contribuinte: Isencao do ICMS conforme artigo 14 do Anexo I do RICMS/SP - ID Bionexo: 389193535. Endereco de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centro - CAPANEMA - Para/PA, CEP: 68700-005. Produto destinado a Consumidor Final. Trib aprox R$ 171,52 Federal e R$ 229,68 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - F11483	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 15:59
Cï¿½digo de Barras	23792831009000000696627000277007111210000178500
Descriï¿½ï¿½o	IMPERSIK - NF 144838 2/2
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042406741619197
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34682732000120
Razï¿½o Social	IMPERSIK
Nome Fantasia	IMPERSIK
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:58:50
Valor Nominal	1.785,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.785,00 (Um Mil E Setecentos E Oitenta E Cinco Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862911491731500

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:54

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

Distribuidor

IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA JOAO CANUTO Nº240 - S/N - CENTRO - ANANINDEUA - PA - 67030130

Telefone: 9133211234
Fax:
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 144838
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0434 6827 3200 0120 5500 1000 1446 3812 4317 3720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO		Protocolo de Autorização (Data e Hora)
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO		215250019953561 24/04/2025 10:16:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
151439125		34682732000120

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS 6777			23.453.830/0023-85	24/04/2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BAR?O DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68700005	24/04/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		10:16

FATURA

Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor
1	24/05/25	1.785,00	2	23/06/25	1.785,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
F S P TRANSPORTADORA LTDA	0 - Remetente(CIF)		XXX0000	PA	43.830.601/0001-34

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAS OLINTO MEIRA, 340 - GUANABARA	ANANINDEUA	PA	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6			6	9,00	32,16

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7259	L OXIVIR FIVE 16 CONCENTRATE 5L BR PERC.PARC.FDI: 0 - N. FCI: 9F54CF64-6D16-4B05-8630-795B0D015944	38089419	060	5405	BB	6	595,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CLASSIFICADO
30 / 04 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
25 / 04 / 25
ASS: Emerson Corrêa
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NUM. TRANS.:
30403377
NUM. CARREG.:
180857
COD. COB.:
2371
NR. PEDIDO:11019606/RCA:REGINA CANELAS
REGIME ESPECIAL NO. 000003/25 DE 07/02/2025
PEDIDO 385688875.1
TRANSPORTADORA EXPRESSO MARTINS
LOCAL DE ENTREGA : HOSPITAL EGIONAL DOS CAETES -CAPANEMA - ALMOXARIFADO
- PEDIDO CLIENTE: ###385688875.1###
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 130,31

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 25 / 04 / 25
HORA: 11:05
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Ficha de Compensação

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 15:59
Cï¿½digo de Barras	34191090080164521014564732850009111210000382358
Descriï¿½ï¿½o	INJEX INDUSTRIA CIRU - NF 152768 3/3
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042506744963437
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	59309302000199
Razï¿½o Social	INJEX INDS CIRURGICAS LTDA
Nome Fantasia	INJEX INDS CIRURGICAS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:59:13
Valor Nominal	3.823,58
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.823,58 (Três Mil E Oitocentos E Vinte E Três Reais E Cinquenta E Oito Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862911751006102

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:53

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mtex2025 Sequencial: 4

INJEX
INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Av. Comendador José Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva, Cep:19908-170
Ourinhos/SP
Fone: (014) 3302-2900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000152768
SÉRIE 1
FOLHA 01/03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0459 3093 0200 0199 5500 1000 1527 6812 8795 6920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE/ VEN	135251078242175 24/04/2025 11:30:59-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
495044013118	155513710	59.309.302/0001-99

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.826/0023-85	24/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	24/04/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		11:30:00

FATURA

001	002	003
24/05/2025	08/06/2025	23/06/2025
3.823,57	3.823,57	3.823,58

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.256,22	787,92	0,00	0,00	11.387,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	83,04	11.470,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA,260	CAJAMAR / SP	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
120	CAIXAS			443,684	345,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
51.002.00020	AGULHA HIPODERMICA 30X9,80 21G 1 1/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 1600 (LT:185/25 VAL:02/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183219	000	6107	UN	19.000,00000000	0,05462947	1.037,96	1.121,80	78,47	83,04	7,00	8,00
52.013.00004	INFUSOR MULTIPLO INJEX 2 VIAS LUER SLIP MOD 1001 (PACOTE COM 80) CAIXA MASTER COM 1600 (LT:202400 06 VAL:05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	000	6108	UN	1.600,00000000	0,65000000	1.040,00	1.040,00	72,80	0,00	7,00	0,00
51.001.00002	SERINGA 20 ML BICO SLIP SEM AGULHA CAIXA COM 300 (LT:6289/25 VAL:01/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a	90183119	000	6107	UN	7.500,00000000	0,29900000	2.242,50	2.242,50	156,97	0,00	7,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ISENCAO DE ICMS CONFORME ARTIGO 14 DO ANEXO I DO RICMS/SP Protocolo 135251078242175 NP:039035NE PEDIDO 385673414 1 Endereco de Entrega Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA - Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor de ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 1236,68. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	09/05/25 AGS: 5.224.160 HRPC-INDSH ALMOXARIFADO DATA: 09/05/25 HORA: 17:00 RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA ALMOXARIFE HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
13/05/25
HRPC/INDSH

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Av. Comendador José Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva, Cep:19908-170
Ourinhos/SP
Fone: (014) 3302-2900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
N. 000152768
SÉRIE 1
FOLHA 02/03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0459 3093 0200 0199 5500 1000 1527 6812 8795 6920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE/ VEN	135251078242175 24/04/2025 11:50:59-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
495044013118	155513710	59.309.302/0001-99

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /												
52.013.00004	INFUSOR MULTIPLO INJEX 2 VIAS LUER SLIP MOD IJ031 (PACOTE CO M 80) CAIXA MASTER COM 1600 (LT 20251020 VAL: 10/2028)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos p rodutos conforme artigo 1, Inc iso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	600	6108	UN	160,00000000	0,65000000	104,00	104,00	7,28	0,00	7,00	0,00
52.014.00002	SONDA FOLEY INJEX MOD IJ-SF2V0 6 2 VIAS 16 G (CAIXA COM 10) C AIXA MASTER COM 600 (LT 23F28 VAL:05/2028)Pis e Co fins com aliquota reduzida a z ero, destinacao final dos prod utos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	640	6108	UN	60,00000000	1,95000000	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.001.00331	SERINGA 10 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 450 (LT 6442/25 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	2.700,00000000	0,20600000	556,20	556,20	38,93	0,00	7,00	0,00
51.001.00334	SERINGA 10 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 450 (LT 6322/25 VAL: 01/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	22.500,00000000	0,20600000	4.635,00	4.635,00	324,45	0,00	7,00	0,00
51.001.00336	SERINGA 05 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 800 (LT 6320/25 VAL: 01/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	10.400,00000000	0,12880000	1.339,52	1.339,52	93,76	0,00	7,00	0,00
51.001.00338	SERINGA 03 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 1000 (LT 5747/24 VAL: 05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	1.000,00000000	0,10500000	105,00	105,00	7,35	0,00	7,00	0,00
52.014.00003	SONDA FOLEY INJEX MOD IJ-SF2V0 7 2 VIAS 18 G (CAIXA COM 10) C AIXA MASTER COM 600 (LT 23E20 VAL: 05/2028)Pis e Co fins com aliquota reduzida a z ero, destinacao final dos prod utos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	640	6108	UN	40,00000000	1,95000000	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.014.00001	SONDA FOLEY INJEX MOD IJ-SF2V0 5 2 VIAS 14 G (CAIXA COM 10) C AIXA MASTER COM 600 (LT 23F25 VAL: 09/2028)Pis e Co fins com aliquota reduzida a z	90183929	640	6108	UN	10,00000000	1,95000000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva. Cep:19908-170
Ourinhos/SP
Fone: (014) 3302-2900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA

N. 000152768
SÉRIE 1
FOLHA 03/03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0459 3093 0200 0199 5500 1000 1527 6812 8795 6920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NÃO CONTRIBUINTE/ VEN	135251078242175 24/04/2025 11:50:59-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
495044013118	155513710	59.309.302/0001-99

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	otos conforme artigo 1, inciso III, decreto 6.426/2008. /												
SI.001.00335	SERINGA 60 ML BICO SONDA SEM A GULHA CAIXA COM 100 (LT 4951/23 VAL:07/2028)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	100,00000000	1,13000000	113,00	113,00	7,91	0,00	7,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 15:49
Cï¿½digo de Barras	34191090080170544014564732850009311210000339529
Descriï¿½ï¿½o	INJEX INDUSTRIA CIRU - NF 153372 1/3
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052404400178838
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	59309302000199
Razï¿½o Social	INJEX INDS CIRURGICAS LTDA
Nome Fantasia	INJEX INDS CIRURGICAS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:49:40
Valor Nominal	3.395,29
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.395,29 (Três Mil E Trezentos E Noventa E Cinco Reais E Vinte E Nove Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862905988594878

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:38

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Av. Comendador José Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva. Cep:19908-170
Ourinhos/SP
Fone: (014) 3302-2900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000153372
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0559 3093 0200 0199 5500 1000 1533 7217 7138 0640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE/ VEN	135251381704122 24/05/2025 01:13:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
495044013118	15551371O	59.309.302/0001-99

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		23.453.830/0023-85		24/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO		68700-005	24/05/2025
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		01:12:00

FATURA

001 23/06/2025 3.395,29	002 08/07/2025 3.395,29	003 23/07/2025 3.395,30					

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.068,88	704,80	0,00	0,00	10.081,83

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	104,05	10.185,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALL 260	CAJAMAR / SP	SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
117	CAIXAS			450,570	330,080

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
51.002.00017	AGULHA HIPODERMICA 25x0,70 22G 1 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 1000 (L.T.170/22 VAL.03/2027)Pis e C ofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pro dutos conforme artigo 1, Incis o III, decreto 6.426/2008.)	90183219	000	6107	UN	1.000,0000000000	0,05463000	54,63	39,00	4,13	4,37	7.00	8.00
51.002.00020	AGULHA HIPODERMICA 30X0,80 21G 1 1/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MA STER COM 1000 (L.T.185/25 VAL.02/2030)Pis e C ofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pro dutos conforme artigo 1, Incis o III, decreto 6.426/2008. /	90183219	000	6107	UN	19.000,0000000000	0,05462947	1.037,96	1.121,00	78,47	83,04	7.00	8.00
51.002.00021	AGULHA HIPODERMICA 40x1,20 18G 1 1/2 (CAIXA COM 100) CAIXA MA STER COM 1000 (L.T.228/25 VAL.03/2030)Pis e C	90183219	000	6107	UN	3.000,0000000000	0,06955333	208,66	224,70	15,72	16,64	7.00	8.00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ISENCAO DE ICMS CONFORME ARTIGO 14 DO ANEXO I DO RICMS/SP Protocolo 135251381704122 NP 040425NE PEDIDO 389193535.1 Endereco de entrega Domicilio Legal Av Barao De Capanema , 3191 - Centr. CAPANEMA/PA - Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0, Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 1222.28. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0	CONFERIDO 05/06/25 ASS HRPC-INDSH ALMOXARIFADO DATA: 04/06/25 HORA: 18:00 RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO AUX. DE ALMOXARIFADO HRPC - INDSH

CLASSIFICADO 17/06/2025 HRPC-INDSH

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Av. Comendador José Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva, Cep:19908-170
Ourinhos/SP
Fone: (014) 3302-2000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000153372
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0559 3093 0200 0199 5500 1000 1533 7217 7138 0640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE/ VEN	135251381704122 24/05/2025 01:13:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
495044033118	158513710	59.309.302/0001-99

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	afins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pro dutos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /												
51.001.00002	SERINGA 20 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 300 (LT:6395/25 VAL:05/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	5.700,00000000	0,29900000	1.704,30	1.704,30	119,30	0,00	7,00	0,00
51.001.00002	SERINGA 20 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 300 (LT:6557/25 VAL:02/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	2.400,00000000	0,29900000	717,60	717,60	50,23	0,00	7,00	0,00
51.001.00331	SERINGA 10 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 450 (LT:6442/25 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	22.500,00000000	0,20600000	4.635,00	4.635,00	324,45	0,00	7,00	0,00
51.001.00331	SERINGA 10 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 450 (LT:6307/25 VAL:01/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	1.800,00000000	0,20600000	370,80	370,80	25,95	0,00	7,00	0,00
51.001.00336	SERINGA 05 ML BICO SLIP SEM AG ULHA CAIXA COM 800 (LT:6375/25 VAL:02/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos pr odutos conforme artigo 1, Inci so III, decreto 6.426/2008. /	90183119	000	6107	UN	9.600,00000000	0,12880000	1.236,48	1.236,48	86,55	0,00	7,00	0,00
52.014.00002	SONDA FOLEY INJEX MOD LI-SF2V0 6 2 VIAS 15 G (CAIXA COM 10 C AIXA MASTER COM 600 (LT: 13F27 VAL:05/2028)Pis e Co fins com aliquota reduzida a z ero, destinacao final dos prod utos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	640	6108	UN	60,00000000	1,95000000	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:11
Cï¿½digo de Barras	34191090160619118261410899010002911200000316575
Descriï¿½ï¿½o	MEDLEVENSOHN COMERCI - NF 162983 2/2
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042801801125574
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5343029000190
Razï¿½o Social	MEDLEVENSOHN COM R P H LTDA
Nome Fantasia	MEDLEVENSOHN COM R P H LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:10:51
Valor Nominal	3.165,75
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.165,75 (Três Mil E Cento E Sessenta E Cinco Reais E Setenta E Cinco Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862918705018050

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:46

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Nexxera Sequencial: 4

Identificação do emissor

MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente.

MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PRODUT HOSPITALARES LTDA
RUA DOIS, S/N, CIVIT I
SERRA, ES 29168030
(27) 33380755

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000162983
Série 1

Página 1 de 1

Chave de acesso
32250405343029000190550010001629831905332088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Descrição da operação	Log para a licença da utilização
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.não contribuinte	232250053862903 23.04.2025 14:44:03

Nº regional de identif. fiscal	Código de imposto para substituição fiscal	Nº identificação fiscal (CNPJ)
082992444	**156286033**	**05343029000190**

Destinatário/Remetente

Nome/Razão social	CNPJ/CPF	Data da emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO - INDSH	**23453830002385**	**23.04.2025**

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data entrada/saída
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	**CENTRO**	**68700005**	**23.04.2025**

Município	UF	Fone/Fax	Inscrição estadual	Hora de saída
CAPANEMA	**PA**	**1136725136**		**14:44:03**

Fatura

Fat: 0000162983; Vl Orig: 6331.50; Vl Desc: 0.00; Vl Liq: 6331.50 | Dup: 001, Venc: 23.05.2025, Vl: 3165.75 | Dup: 002, Venc: 22.06.2025, Vl: 3165.75

Cálculo do imposto

Base de cálculo	Valor fiscal ICMS	ICMS montante básico do imposto	Valor total sub.trib.	Valor PIS	Valor total bruto dos produtos
6.331,50	**654,18**	**0,00**	**0,00**	**82,69**	**6.331,50**

Frete	Valor do seguro	Redução	Outros custos adicionais	Valor fiscal IPI	Valor COFINS	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**65,25**	**0,00**	**65,25**	**380,87**	**6.331,50**

Dados de transporte/quantidades transportadas

Nome/Razão social	Frete pago por	Código ANTT	Placa de veículo	UF	CNPJ/CPF
ACERTA EXPRESS TRANSPORTES DE CARGA AER	**0**				**28486039000180**

Endereço	Nome da cidade	UF	Inscrição estadual
RODOVIA ES-010 3109, KM3 LT349	**SERRA**	**ES**	**083349766**

Quantidade	Tipo	Marca	Numeração	Peso bruto (kg)	Peso líquido (kg)
4				**39,098**	**38,841**

Dados produto/serviço

Número do material	Descrição do produto ou prestação de serviços	NCM/SH	O/ CST	CFOP	UN	Quantidade	Valor da unidade	Valor total	Base cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Tx.Imp. ICMS	Tx.Imp. IPI
1791	TIRA GLICOSE FRASCO 50 SELO AMARELO OCPII CX50 Lote: 1292692 Qtde: 257.000 Dt.Fab: 08/10/2024 Dt. Val: 07/10/2026	38221920	500	6108	UN	257,0000	19,5	5.011,50	5.011,50	601,38	0,00	12,0000	0,0000
240	LANCETA SEGURANCA ML04 28G 0.36 X 1.4MM CX100/UN Lote: 2403074 Qtde: 120.000 Dt.Fab: 29/02/2024 Dt. Val: 28/02/2029	90183999	100	6108	UN	120,0000	11	1.320,00	1.320,00	62,80	65,25	4,0000	5,2000

CLASSIFICADO
08 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 07 / 05 / 25
HORA: 16 : 30
RECEBIDO POR: ANTONIO
ALMOXARIFADO
I.APC-INDSH

ISSQN

Inscrição municipal	Valor total ISS	Base de cálculo ISS	Valor total ISS
	0,00	**0,00**	**0,00**

Informações adicionais

Informações básicas adicionais	Reservado às autoridades fiscais
PEDIDO 385673414.1 ICMS PARA A UF DO DESTINATARIO R$ 548,81 ALIQUOTA ZERO DO PIS E DA COFINS CONF. ANEXO V, ART. 407 DA IN 1.911/2019 E ANEXO III DO DECRETO 6426/2008. PEDIDO: 0000241989 REMESSA:0080248146 (RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES (CF) MERCADORIA DESTINADA A CONSUMIDOR FINAL	CONFERIDO 07 / 05 / 25 ASS: HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:35
Cï¿½digo de Barras	00190000090247782100916388711174611190000211655
Descriï¿½ï¿½o	F CARDOSO - NF 163887
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052201362898508
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4949905000163
Razï¿½o Social	F CARDOSO E CIA LTDA.
Nome Fantasia	F CARDOSO E CIA LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:33:07
Valor Nominal	2.116,55
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.116,55 (Dois Mil E Cento E Dezesseis Reais E Cinquenta E Cinco Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862897077652954

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:48

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Interno Sequencial: 4

RECEBEMOS DE F CARDOSO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 2.116,55	NF-e Nº: 000.163.887 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.163.887
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 9499 0500 0163 5500 1000 1638 8710 0464 0327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreecb de terceir	215250025238823 - 22/05/2025 15:34:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA 21/06/25	(91) 3462-3051	PA		15:33:39

FATURA

Número: 163887 Valor Original: 2.116,55 Valor Desconto: 0,00 Valor Liquido: 2.116,55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
03				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00025854	DRENO DE PENROSE ESTERIL SEM GAZE LATEX N 02 LOTE:EA09425 FAB: 09-04-2025 / VAL: 09-04-2027	90183929	0 40	5102	UN	12	2,30	27,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00032429	PAPEL TERMO-SENSIVEL P ECG 80 MM X 30 M ROLO LOTE:488030325 FAB: 26-03-2025 / VAL: 26-03-2027	48025599	0 40	5102	RL	15	13,39	200,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00026802	REMOVEDOR OXIDACAO ANTIFERRUGINOSO 5000ML OXI REM LOTE:57093 FAB: 01-06-2024 / VAL: 30-06-2026	38089919	0 40	5102	GL	4	180,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00037313	SERINGA 10 ML EPIDURAL LL PERDA DE RESISTENCIA EST LOTE:632C4 FAB: 01-02-2024 / VAL: 01-02-2027	90183119	4 40	5102	UN	10	8,16	81,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00019072	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 LOTE:19873 FAB: 01-02-2023 / VAL: 01-02-2027	90183929	0 40	5102	UN	10	0,99	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00026044	UROOCLEAN AG 15X15 LOTE:32433 FAB: 01-03-2023 / VAL: 28-02-2026	30051090	1 60	5403	UN	10	107,66	1.076,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
28 / 05 / 25
HRPC-INDSH

29 / 05 / 25
ASS Emerson Correa
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Parcela Num.: 001, Venc.: 21/06/2025, Valor: 2.116,55
BIONEXO 389193535

ICMS RAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13
Cod Vend : 0201
ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 27 / 05 / 25
HORA: 10:28
RECEBIDO POR: Manoel Junior

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:35
Cï¿½digo de Barras	03399881989470000067589414301013811190000527928
Descriï¿½ï¿½o	F&F DIST PROD FARM - NF 165294
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052900507129531
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	10854165000184
Razï¿½o Social	F F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUT
Nome Fantasia	F F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:35:19
Valor Nominal	5.279,28
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 5.279,28 (Cinco Mil E Duzentos E Setenta E Nove Reais E Vinte E Oito Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862897430118703

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:48

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

F&F

F&F Distr de Produtos Farmacêuticos

Rodovia BR 316, 1400, KM 12 - Decouville
MARITUBA - PA - CEP: 67.214-005 - FONE: (91) 3255-9070

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 165294
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO 1525 0510 8541 6500 0508 5500 1000 1652 9411 7382 7585

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Vnd.mer.adq.rec.ter.mer.suj.sub.tri.con.con.sb.		215250025301111 22/05/2025 18:46:59
CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	155177257		10.854.165/0005-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO	68.700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	UF / PAÍS	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	PA / Brasil	(91)3462-2229		18:46:54

FATURA

NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
0096974980	5.279,28	0,00	5.279,28

DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	21/06/2025	5.279,28						

FORMA DE PAGAMENTO

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	5.279,28		
	VALOR TROCO		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.279,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.279,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
T NORTE TRANSPORTE LTDA	REMETENTE				11.487.996/0001-28

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PSG AZILANDIA 99	ANANINDEUA	PA	152950524

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	VOLUME			22,692	13,012

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIGEM	CFOP	UNID	QUANT	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V. TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000000019 01664	DIGESTINA 5MG/ML INJ C/ 50 AMP X 2 ML L 2447843 V 31.12.2026 Q 10.000. L 2501466 V 31.01.2027 Q 6.000. SIMILAR NEGATIVA. Vlr. aprox. trib.: 0,00. Cod.ANVISA: 104970090166. Valor St Pg. Ant: 75,08.	30049045	5/60	5405	UN	16,0000	55,0000		880,00				0,00		0,00
0000000000019 00467	ETILEFRIL 10MG/ML INJ X 0 AMP L 2440865 V 31.10.2026 Q 34.000. SIMILAR POSITIVA. Vlr. aprox. trib.: 0,00. Cod.ANVISA: 104971200019. PMC:13,34. Valor St Pg. Ant: 21,04.	30049067	5/60	5405	UN	34,0000	7,9200		269,28				0,00		0,00
0000000000019 00833	DORMIUM 15MG/3ML INJX50 AMP P.344/98-B1 L 2500581 V 31.01.2027 Q 8,000. SIMILAR POSITIVA. Vlr. aprox. trib.: 0,00. Cod.ANVISA: 104920040116. Valor St Pg. Ant: 49,51.	30049069	5/60	5405	UN	8,0000	70,0000		560,00				0,00		0,00
0000000000019 01219	SUCROFER 20 MG/ML SOL INJ CT 5 FA X 5 ML	30049099	2/60	5405	UN	12,0000	50,0000		600,00				0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS pago antecipado art. 207, Anexo I do RICMS-PA. Regime Tributario Diferenciado no 000310/18 de 05/11/2018. Nao sujeito a IPI. CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: CERTIFICADO@UNIAOQUIMICA.COM.BR. - PEDIDO BIONEXO: 389241841.1 E 389241841.2. Num. pedido cliente: 389241841. Ordem de venda: 958784
Remessa: 8003089423. Documento de transporte: 0010652348.

6998

CLASSIFICADO
23 / 05 / 25
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
23 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 23 / 05 / 25
HORA: 13:00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

NF-e emitida pelo Odbi-NFE - http://www.odbi.com.br

RECEBEMOS DE **F&F Distr de Produtos Farmacêuticos - MARITUBA - 10.854.165/0005-08** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 5.279,28 / DATA DE EMISSÃO: 22/05/2025	NF-e Nº 165294 SÉRIE 1

F&F

F&F Distr de Produtos Farmacêuticos

Rodovia BR 316, 1400, KM 12 - Decouville
MARITUBA - PA - CEP: 67.214-005 - FONE: (91) 3255-9070

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 165294
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO 1525 0510 8541 6500 0598 5500 1000 1652 9411 7382 7585

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Vnd.mer.adq.rec.ter.mer.suj.sub.tri.con.con.sb.	215250025301111 22/05/2025 18:46:59

CRT (Código de Regime)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	155177257		10.854.165/0005-08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	OBS/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	L B5H0169A V 30.06.2026 Q 12.000. OUTROS POSITIVA. Vlr. aprox. trib.: 0,00, Cod.ANVISA: 1049714470088. Valor St Pg. Ant: 39.36.														
0000000000019 00127	CL TRAMADOL 100MG/2ML X 50 P.344/98-A2 L 2506301 V 28.02.2027 Q 24.000, GENERICO POSITIVA. Vlr. aprox. trib.: 0,00, Cod.ANVISA: 1049713170089. Valor St Pg. Ant: 118.84.	30049039	5760	5405	UN	24,0000	55,0000		1.320,00				0,00		0,00
0000000000019 00934	DORMIUM 50MG/10ML INJX50 AMP P. 344/98-B1 L 2441915 V 31.10.2026 Q 10.000, SIMILAR POSITIVA. Vlr. aprox. trib.: 0,00, Cod.ANVISA: 1049702840124. Valor St Pg. Ant: 123.29.	30049069	5760	5405	UN	10,0000	165,0000		1.650,00				0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo Odbj-NFE - http://www.odbj.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:10
Cï¿½digo de Barras	34191126637207487000684346640000711220000765930
Descriï¿½ï¿½o	ANTIBIOTICOS NF 292659
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042805809402630
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	5439635000103
Razï¿½o Social	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV S
Identificaïï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:9:53
Valor Nominal	7.659,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 7.659,30 (Sete Mil E Seiscentos E Cinquenta E Nove Reais E Trinta Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862882291757745

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 13:41

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Nexxera Sequencial: 4

Recebi(emos) de ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	os produtos constantes da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, indicada ao lado.	05.439.635/0004-56 NF-e Nº292659 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ABL

Antibióticos do Brasil

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA 500
ARMAZEM 03 SALA 3 ITAIPAVA
ITAJAI SC CEP 88316 - 701
Fone: 4733464104 Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 292659
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4225 0405 4396 3500 0456 5500 1000 2926 5916 5992 9201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELE/VENDA DE MERC ADQUIRIDA OU RE	242250154429809 25/04/2025 15:41:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
256416362		05439635000456

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH			23453830002385	25-04-2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68700005	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	09-06-2025	7.891,40	002	24-06-2025	7.659,30	003	24-07-2025	7.659,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTIL	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.210,00	1.036,70	0,00	0,00	23.210,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.210,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
INTEC INTEGRACAO NACIONAL LUFT	0 - EMITENTE			52134798001725

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD ANTONIO HEIL-ITAIPAVA	ITAJAI	SC	256152632

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	VOLUME(S)	ABL		157,184	155,548

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	P.M.C	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VL. BASE CALC.ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR I.P.I	ICMS	I.P.I
836	CEFALOTINA 1 g (cx 50 frascos)	30042051	500	0,00	6107	CX	24	195,0000	4.680,00	4.680,00	187,20		4,00	
FCI:D6653CA-8638-4510-A498-16AC2383E391 LOTE: 11174JC QTDE: 24,000 FAB: 12/2024 VAL: 30/06/26														
846	CEFTRIAXONA 1 g (cx 50 frascos)	30042059	500	0,00	6107	CX	26	195,0000	5.070,00	5.070,00	202,80		4,00	
FCI:067A1035-40CB-4361-83AD-F502F326EA83 LOTE: 11234JC QTDE: 26,000 FAB: 10/2024 VAL: 31/01/27														
749	VANCOMICINA 500 mg (cx 25 frascos)	30042071	500	0,00	6107	CX	20	112,5000	2.250,00	2.250,00	157,50		7,00	
FCI:AC16D6BA-3533-42SB-B503-E4284A17AF49 LOTE: 11001JC QTDE: 20,000 FAB: 10/2025 VAL: 31/01/27														
837	CEFAZOLINA 1g (cx 50 frascos)	30042059	300	0,00	6107	CX	22	195,0000	4.290,00	4.290,00	171,60		4,00	
FCI:808A32C-6681-4259-8410-8D2A75F76971 LOTE: 11007JC QTDE: 22,000 FAB: 10/2025 VAL: 31/01/27														
BL4610	CIPROFLOXACINO PP 2MGML 100ML SOL INJ(CX C/100)	30049069	500	0,00	6108	CX	2	680,0000	1.360,00	1.360,00	95,20		7,00	
FCI:EF2C1F4F-D1C4-4369-BCE6-BA7AAE5E6256 LOTE: 80148MAR25 QTDE: 2,000 FAB: 10/2025 VAL: 31/03/27														

CLASSIFICADO
13/05/25
HRPC/INDSH

14/05/25
ABS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

IPI SUSPENSO CONF. ART. 29 LEI N.10.637 DE 30/09/2002. REDACAO DADA PELA LEI N.10.684 DE 30/05/2003 - ART.46INCISO I DO DECRETO N. 7.212/2010. Tributado ICMS 4% conf. Resolucao Senado Federal nr.13/2012.REMETENTE POSSUI INSCRICAO ESTADUAL NO ESTADO DE SP CONFORME - EC 87/2015 - I.E. 824.013.076.117.....

NAO SENDO PAGA NO VENCIMENTO, SERAO COBRADOS JUROS MORA E DESPESAS DE COBRANCA. 01 - 2a. VIA BOLETO SOLICIT. EMAIL COBRANCA@ABLBRASIL.COM.BR. OS LAUDOS DOS LOTES DESTA NOTA ESTAO DISPONIVEIS EM: www.ablbrasil.com.br/laudos/ -PEDIDO 3 85646618

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 14/05/25
HORA: 09.30
RECEBIDO POR: EMERSON CORREA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

ABL

Antibióticos do Brasil

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA 500
ARMAZEM 03 SALA 3 ITAIPAVA
ITAJAI SC CEP 88316 - 701
Fone: 4733464104 Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 292659
SÉRIE 1
FOLHA 2 /2

CHAVE DE ACESSO
4225 0405 4396 3500 0456 5500 1000 2926 5916 5992 9201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELE/VENDA DE MERC ADQUIRIDA OU RE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
242250154429809 25/04/2025 15:41:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
256416362		05439635000456

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	P.M.C	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VL. BASE CALC.ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR I.P.I	ICMS	I.P
623	MEROPENEM 1 g (cx 10 frascos)	30043099	800	0,00	6107	CX	40	139,0000	5.560,00	5.560,00	222,40		4,00	
PCI 9ADBA2C1-8E69-4EAD-9944-8A4CA4D84561 LOTE: 11352403637 QTDE: 40,000 FAB: 30/04/24 VAL: 11/05/26														

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 15:49
Cï¿½digo de Barras	00191225307127973222700006219174411210001860000
Descriï¿½ï¿½o	FARMARIM - NF 425927
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052306388777941
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	58635830000175
Razï¿½o Social	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:49:18
Valor Nominal	18.600,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 18.600,00 (Dezoito Mil E Seiscentos Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862905757779278

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:39

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Farmarin Industria e Comercio Ltda
RUA PEDRO DE TOLEDO, 600
JARDIM ALMEIDA PRADO - 07140-000
GUARULHOS - SP Fone/Fax: 1124028800

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.425.927
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0558 6358 3000 0175 5500 1000 4259 2711 8686 3252
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135251355407559 - 21/05/2025 15:44:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
336498855117		58.635.830/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	21/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
V. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	21/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
APANEMA	PA	9134623051		15:43:41

FATURA / DUPLICATA

	001
	23/06/2025
	R$ 18.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,60	18.600,0
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841,40	18.600,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADOR TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - EPP	(0) Emitente				08.408.736/0002-96
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA PEDRO DE TOLEDO N. 675	GUARULHOS			SP	796516339114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
250	CAIXA(S)			6.250,000	6.000,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ.
10136438	CPHD ACIDO F2 K2.0 CA3.0 FR 5 L CX C/4 Lote: 0738/25 Qtde: 222 Dt.Fab: 04/2025 Dt.Val: 04/2026 PMC: 62,00	30049099	040	6107	CX	222,0000	74,4000	16.516,80	0,00	0,00		0,00	
10136438	CPHD ACIDO F2 K2.0 CA3.0 FR 5 L CX C/4 Lote: 0739/25 Qtde: 28 Dt.Fab: 04/2025 Dt.Val: 04/2026 PMC: 62,00	30049099	040	6107	CX	28,0000	74,4000	2.083,20	0,00	0,00		0,00	

CLASSIFICADO
17/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 06/05/25
HORA: 11:00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

10/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: PEDIDO 389185205.13 - Reposicao de Acordo Pedido para o CNPJ: 58635830000175 Insumos para hemodialise - ordens comerciais | | EMPRESA OPTANTE DO CREDITO PRESUMIDO PIS/COFINS, LEI 10.147 DE 2000 - IN-SRF 358 DE 09/2003 | NUMERO UNICO PEDIDO: 1335782 | SEU PEDIDO: | | - Os laudos dos produtos estao disponiveis no site www.farmarin.com.br. Email do Destinatário: coordenacaodelogistica.hrpc@indsh.org.br Fisco: ICMS ISENTO CONFORME ART. 14 DO RICMS/SP E ANEXO UNICO DO CONVENIO CONFAZ 01/99, PRORROGADO PELO CONVENIO ICMS 178/2021 ATE 30 DE ABRIL DE 2024 E DECRETO 66.387/2021.

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:18
Cï¿½digo de Barras	00191225307130593222100006219174411240001830240
Descrïï¿½ï¿½o	FARMARIN NF 426402
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052702464666476
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	58635830000175
Razï¿½o Social	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:17:53
Valor Nominal	18.302,40
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 18.302,40 (Dezoito Mil E Trezentos E Dois Reais E Quarenta Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862887099716368

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:29

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mtex2025 Sequencial: 4

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.426.402
Série 001
Folha 1/1

Farmarin Industria e Comercio Ltda
RUA PEDRO DE TOLEDO, 600
JARDIM ALMEIDA PRADO - 07140-000
GUARULHOS - SP Fone/Fax: 1124028800

CHAVE DE ACESSO
3525 0558 6358 3000 0175 5500 1000 4264 0217 8548 6730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135251400811296 - 26/05/2025 14:48:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
336498855117		58.635.830/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	26/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
V. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	26/05/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
APANEMA	PA	9134623051		14:47:44

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	384,35	18.302,

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	1.811,94	18.302,

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MOVETOR TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - EPP	(0) Emitente				08.408.736/0002-96

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UA PEDRO DE TOLEDO N. 675	GUARULHOS	SP	796516339114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
246	CAIXA(S)			6.150,000	5.904,0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
10136138	CPHD ACIDO F2 K2.0 CA3.0 FR 5 L CX C/4 Lote: 0776/25 Qtde: 246 Dt.Fabr: 05/2025 Dt.Val: 05/2026 PMC: 62,00	30049099	040	6107	CX	246,0000	74,4000	18.302,40	0, 00	0, 00		0, 00	

0,30 x 0,38 x 0,30 = 246

7111

CLASSIFICADO
17/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

2 sobras

10/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 06 / 06 / 25
HORA: 11 : 00
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: PEDIDO 389810465.14 - Reposicao de Acordo Pedido para o CNPJ: 58635830000175 Insumos para hemodialise - dados comerciais || EMPRESA OPTANTE DO CREDITO PRESUMIDO PIS/COFINS, LEI 10.147 DE 2000 - IN-SRF 358 DE 09/2003 | NUMERO UNICO PEDIDO: 1342531 | SEU PEDIDO: | | - Os laudos dos produtos estao disponiveis no site www.farmarin.com.br. Email do Destinatário: coordenacaodelogistica.hrpc@indsh.org.br Preço ICMS ISENTO CONFORME ART. 14 DO RICMS/SP E ANEXO UNICO DO CONVENIO CONFAZ 01/09, PRORROGADO PELO CONVENIO ICMS 178/2021 ATE 30 DE ABRIL DE 2024 E DECRETO 66.387/2021.

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:20
Cï¿½digo de Barras	23793398032514700003595000283101911230000173791
Descriï¿½ï¿½o	SUPERMED NF 823716
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052706465220959
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11206099000107
Razï¿½o Social	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUT
Nome Fantasia	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:19:55
Valor Nominal	1.737,91
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.737,91 (Um Mil E Setecentos E Trinta E Sete Reais E Noventa E Um Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862888535922021

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:23

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 823716
SERIE 1
FOLHA 1/1

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

CHAVE DE ACESSO
3525 0511 2060 9900 0441 5500 1000 8237 1610 2594 6101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	135251399687019 26/05/2025 13:21:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
188.070.970.117		11.206.099/0004-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-85	26/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	27 MAIO 2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001 25/06/2025 1.737,91

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.737,91	121,65	0,00	0,00	1.737,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	1.737,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	0 - DO EMITENTE				18233211003406

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAMINHO DO CAMPO DO RINCAO, 353	GUARULHOS	SP	796744590115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	CAIXA			35,00	35,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL IPI
31605	FITA ADESIVA NOSP.19X50 C/66 RL-CIEX (Fornecedor: 2453, Lote: FC210/25-D, Qtde: 6 ,Data Fab: 22/04/2025, Data Val: 22/04/-2027 / Fornecedor: 2453, Lote: FC211/25-D, Qtde: 1 ,Data Fab: 22/04/2025, Data Val: 22/04/2027)	48114110	000	6108	CX	7	248,2729	1.737,91	1.737,91	121,65		7,00	

CLASSIFICADO
11/06/2025
Ana Maria
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LANÇADO
09/06/25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

id 389193535 ||#R44V7 || 4||
ITEM 1 Art.53-A Inciso I, SEÇÃO II - DA ALÍQUOTA RICMS-SP
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 257,47
Pedido: 828904
Pedido Cliente: 389193535
Empresa credenciada no Regime Especial de Distribuidor Hospitaler 036035/2018 nos termos da Portaria CAT 116/2017
Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
CUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRAR EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 1 Cubagem: 0,21
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,20%), PIS/COFINS/CSLL R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

MERCADORIAS AVARIADAS OU FALTAS SÓ SERÃO REPOSTAS SE FOREM RELACIONADAS NO CANHOTO DA NOTA FISCAL OU NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 09/06/25
HORA: 09:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊ
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:04
Cï¿½digo de Barras	23793683072000004627406007763102711190000159977
Descriï¿½ï¿½o	MEDILAR - NF 1229350
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052604437192001
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7752236000123
Razï¿½o Social	MEDILAR
Nome Fantasia	MEDILAR
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:4:06
Valor Nominal	1.599,77
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.599,77 (Um Mil E Quinhentos E Noventa E Nove Reais E Setenta E Sete Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862914672666763

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:48

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Nexxera Sequencial: 4

RECEBEMOS DE MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 001229350 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR D E PRODUTOS MEDICO HOSPIT ALARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2450
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 001229350
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4325 0507 7522 3600 0123 5500 1001 2293 5014 7019 0050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA/ VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBID	243250135212341 24/05/2025 10:59:54-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		23.453.83[illegible]/0023-85		24/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 21/06/2025 1.599,77								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.599,77	107,42	0,00	0,00	1.599,77

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,77

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	0-REMETENTE				09.296.295/0001-60

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA SURUBIU, 2010	BARUERI	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	CAIXA			20,000	17,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
16891	FILTRO BACTERIANO / VIRAL HEPA 30ML ELETROSTATICO YOUSHIELD LOTE: 1238 - DT.FABR: 06/02/23 - DT.VALID: 31/01/26 - REG. M. S.: 80148476900I - FABRICANTE: JOA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA	90192010	00	6101	UN	25,000	4,30120	107,53	107,53	7,53	0,00	7,00%	0,00%
14969	FILTRO BACTERIANO HMEF 40ML 24H ADULTO COM TRAQUEIA CX C/200 BECARE VITALITY LOTE: 240932 - DT.FABR: 01/09/24 - DT.VALID: 31/08/29 - GTIN: 0618341556812 - REG. M. S.: 0080808489020 - FABRICANTE: BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	90192010	00	6108	UN	200,000	3,62150	724,30	724,30	50,70	0,00	7,00%	0,00%
13855	LAMINA BISTURI N.11 CARBONO C/100UN DESCARPACK LOTE: SCLKAB003C - DT.FABR: 31/03/25 - DT.VALID: 31/08/29 - GTIN: 78982838174 14 - REG. M. S.: 0010330660276 - FABRICANTE: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL	90189029	00	6108	UN	200,000	0,24620	49,24	49,24	1,97	0,00	4,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
30138002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor: ANDRESSA HENN ID BIONEXO 3891 93535 Pedido(s): 923436 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 384,95 (24,06%). Fonte: IBPT. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 242,63. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

Prezado Cliente:
Para que o recebimento do seu pedido ocorra sem nenhum transtorno, a Medilar solicita que:
- A mercadoria seja conferida no ato da entrega e qualquer divergencia e/ou avaria seja descrita no verso do conhecimento de frete.
- Divergencias referentes ao pedido deverao ser comunicadas ao SAC da Medilar (51-37187640) em ate 24h apos o recebimento do pedido.

CLASSIFICADO
17/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LANÇADO
12/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 12/06/25
HORA: 10:30
RODRIGO CARVALHO
RECEBIDO POR/AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR D E PRODUTOS MEDICO HOSPIT A LARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 5551371971400
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 001229350
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4325 0507 7522 3600 0123 5500 1001 2293 5014 7019 0050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA/ VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBID	243250155212341 24/05/2025 10:59:54-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
16940	LAMINA BISTURI N.23 CARBONO 100 UN MULTI LASER LOTE: KYU02 - DT.FABR.: 14/03/23 - DT.VAL ID: 28/02/27 - GTIN: 7908414451933 - REG. M.S.: 80815963290 29 - FABRICANTE	90189029	200	6108	UN	500,00	0,20560	102,80	102,80	4,11	0,00	4,00%	0,00%
20914	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PEQUENA C/100 (C A47246) CX.EMB 2000 HANDFORM LUVIX LOTE: LEGPPS90 - DT.FABR.: 07/03/25 - DT. VALID: 28/02/27 - GTIN: 7896775384666 - REG. M.S.: 10182420021 - FABRICANT E: LUVIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA O LTDA	40151290	000	6108	UN	3.000,00	0,20530	615,90	615,90	43,11	0,00	7,00%	0,00%

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:10
Cï¿½digo de Barras	23793683072000004627419007763105711210003450503
Descriï¿½ï¿½o	MEDILAR - NF 1229462
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052600438210194
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7752236000123
Razï¿½o Social	MEDILAR
Nome Fantasia	MEDILAR
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:10:16
Valor Nominal	34.505,03
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 34.505,03 (Trinta E Quatro Mil E Quinhentos E Cinco Reais E Três Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862918335972922

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:47

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Interno Sequencial: 4

RECEBEMOS DE MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 001229462 SÉRIE 1

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR D
E PRODUTOS MEDICO HOSPIT
ALARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600
medilive@medilive.com.br - www.medilive.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 001229462
SÉRIE 1
FOLHA 01/03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4325 0507 7522 3600 0123 5500 1001 2294 6218 4462 9184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	243250155838619 26/05/2025 09:10:21-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		23.453.830/0023-85		26/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA

001 23/06/2025 34.505,03									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
34.505,03	2.415,35	0,00	0,00	34.505,03

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.505,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	0-REMETENTE				09.296.295/0001-60

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALAMEDA SURUBIJU, 2010	BARUERI	SP	206265026118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15	CAIXA			100,000	85,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
13111	ADRENALINA 1MG/ML 1ML C/100 AMP IM/IV/SC HYPOFARMA HYFREN (EPINEFRINA) LOTE: 25010367 - DT.FABR.: 11/01/2025 - D T.VALID: 31/01/2027 - GTIN.: 7898122914 595 - REG. M. S.: 1038700820011 - FAB RICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FA RM. LTDA	30039099	000	6108	AM	200,00	0,82200	164,40	164,40	11,51	0,00	7,00%	0,00%
01547	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML 30 AMP ED EST C RISTALIA CLONIDIN LOTE: 50014302 - DT.FABR.: 16/05/2024 - D T.VALID: 31/05/2026 - GTIN.: 7896676406 979 - REG. M. S.: 10298019300069 - FAB RICANTE: CRISTALIA PROD. QUIMCOS FARMAC. LTDA	30049039	500	6108	AM	60,00	4,98000	298,80	298,80	20,91	0,00	7,00%	0,00%
10069	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML C/50 AMP IM/IV GEN HYPOFARMA LOTE: 25020238 - DT.FABR.: 16/03/2025 - D T.VALID: 28/02/2027	30043290	000	6108	AM	600,00	0,76300	457,80	457,80	32,05	0,00	7,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
30138002			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor: ANDRESSA HENN ID BIONEXO 38934184| Pedido(s): 923430 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 9832,23 (28,50%). Fonte: IBPT.Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 5111,86. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0. **Prezado Cliente:** **Para que o recebimento do seu pedido ocorra sem nenhum transtorno, a Medilar solicita que:** **- A mercadoria seja conferida no ato da entrega e qualquer divergencia e/ou avaria seja descrita no verso do conhecimento de frete.** **- Divergencias referentes ao pedido deverao ser comunicadas ao SAC da Medilar (51-37187640) em ate 24h apos o recebimento do pedido.**	CLASSIFICADO 18/06/25 HRPC/INDSH LANÇADO 12/06/25 HRPC-INDSH ALMOXARIFADO DATA: 12/06/25 HORA: 16:08 RECEBIDO POR RODRIGO CARVALHO AUX. DE ALMOXARIFADO HRPC/INDSH

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR D E PRODUTOS MEDICO HOSPIT ALARES SA
RUA ERNESTO WILD, 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 001229462
SÉRIE 1
FOLHA 02/03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4325 0507 7522 3600 0123 5500 1001 2294 6218 4462 9184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC.	243250155838619 26/05/2025 09:10:21-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
1560020579	157442454	07.752.236/0001-23

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
13772	DOBUTAMINA 250MG 20ML 10 AMP AD/PED IV G EN HYPOFARMA LOTE: 25041067 - DT.FABR: 05/04/2025 - D T.VALID: 30/04/2027 - GTIN.: 7898122912 850 - REG. M. S.: 1038700370015 - FAB RICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FA RM. LTDA	30039099	000	6108	AM	70,00	4,79500	335,65	335,65	23,50	0,00	7,00%	0,00%
09372	FENITOINA 50MG/ML 5ML 10 AMP CRISTALIA F ENITAL (C1) LOTE: 50024764 - DT.FABR: 13/02/2025 - D T.VALID: 28/02/2027 - GTIN.: 7896676426 175 - REG. M. S.: 1029800150215 - FAB RICANTE: CRISTALIA PROD. QUIMCOS FARMAC. LTDA	30049065	500	6108	AM	480,00	2,30200	1.104,96	1.104,96	77,34	0,00	7,00%	0,00%
02497	FENTANILA 0,05MG/ML (78,5MCG) ESPINHAL 1 0ML 50 AMP IM/IV GEN HIPOLABOR (A1) LOTE: AS-087/24M - DT.FABR: 31/03/2025 - DT.VALID: 30/11/2026 - GTIN.: 78984706 80807 - REG. M. S.: 1134301510047 - F ABRICANTE: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	30049099	500	6108	AM	200,00	3,16500	633,00	633,00	44,31	0,00	7,00%	0,00%
02759	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 100 AMP GEN HYPOF ARMA LOTE: 24122150 - DT.FABR: 10/01/2025 - D T.VALID: 31/12/2026 - GTIN.: 7898122910 634 - REG. M. S.: 1038700380011 - FAB RICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FA RM. LTDA	30039086	000	6108	AM	1.500,00	0,61500	922,50	922,50	64,58	0,00	7,00%	0,00%
14025	HEPARINA 5000UI/ML 5ML 50 F/A IV HIPOLAB OR PARINEX (USO ADULTO) LOTE: U006/25 - DT.FABR: 18/03/2025 - DT VALID: 31/08/2026 - GTIN.: 78984706849 42 - REG. M. S.: 1134302000026 - FABR ICANTE: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	30049099	000	6108	FA	800,00	14,38500	11.508,00	11.508,00	805,56	0,00	7,00%	0,00%
02925	HIDROCORTISONA 500MG 50 F/A S/DIL IM/IV TEUTO ANDROCORTIL LOTE: 25961840 - DT.FABR: 25/09/2024 - D T.VALID: 30/09/2026 - GTIN.: 7896112125 969 - REG. M. S.: 1037004630062 - FAB RICANTE: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA	30043933	000	6108	FA	200,00	4,34900	869,80	869,80	60,88	0,00	7,00%	0,00%
10824	LEVOBUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA 04ML C/30 30 ETI EST. CRISTALIA NOVABUPI LOTE: 50022658 - DT.FABR: 09/12/2024 - D T.VALID: 31/12/2026 - GTIN.: 7896676405 101 - REG. M. S.: 1029803150044 - FAB RICANTE: CRISTALIA PROD. QUIMCOS FARMAC. LTDA	30049069	500	6108	FA	30,00	10,81500	324,45	324,45	22,72	0,00	7,00%	0,00%
03456	LOSARTANA 50MG 30 CP GEN NEO QUIMICA HYP ERA LOTE: B24G1965 - DT.FABR: 17/07/2024 - D T.VALID: 31/07/2026 - GTIN.: 7896714293 233 - REG. M. S.: 1358404280159 - FAB RICANTE: HYPERA S.A.	30049069	500	6108	CP	810,00	0,03940	31,91	31,91	2,23	0,00	7,00%	0,00%
03898	MORFINA 0,2MG/ML 1ML 50 AMP ETI EST. CRI STALIA DIMORF (A1) LOTE: 50022960 - DT.FABR: 16/12/2024 - D T.VALID: 31/12/2026 - GTIN.: 7896676400 182 - REG. M. S.: 1029800970148 - FAB RICANTE: CRISTALIA PROD. QUIMCOS FARMAC. LTDA	30044990	500	6108	AM	100,00	5,87000	587,00	587,00	41,09	0,00	7,00%	0,00%
12681	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16,36000	736,20	736,20	51,53	0,00	7,00%	0,00%

Identificação do emitente

MEDILAR IMPORT E DISTR D E PRODUTOS MEDICO HOSPIT ALARES SA

RUA ERNESTO WELD. 2460
INDUSTRIAL Cep:96880-000
VERA CRUZ/RS
Fone: 555137187600
medlive@medlive.com.br - www.medlive.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA
N. 001229462
SÉRIE 1
FOLHA 03/03

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4325 0507 7522 3600 0123 5500 1001 2294 6218 4462 9184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC	243250153838619 26/05/2025 09:10:21-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
1566020579	157442454	07.752.236/0001-23

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	ARMA NITROP LOTE: 24092084 - DT.FABR.: 09/09/2024 - D T.VALID: 30/09/2026 - GTIN.: 7898122912 843 - REG. M. S.: 10387001200 11 - FAB RICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FA RM. LTDA												
13387	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4G+0,5G 10 F/A IV GEN MYLAN LOTE: 5200689 - DT.FABR.: 31/08/2024 - DT VALID: 31/08/2026 - GTIN.: 78985606605 59 - REG. M. S.: 1883000020043 - FABR ICANTE: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE ME DICAMENTOS LTDA	30041019	700	6108	FA	800,00	18,80000	15.040,00	15.040,00	1.052,80	0,00	7,00%	0,00%
09249	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES T EUTO AERODINI LOTE: 07643096 - DT.FABR.: 01/09/2024 - D T.VALID: 31/09/2026 - GTIN.: 7896112147 640 - REG. M. S.: 1037000960033 - FAB RICANTE: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA	30049039	760	6108	FR	2,00	12,68000	25,36	25,36	1,78	0,00	7,00%	0,00%
05848	VASOPRESSINA 20U 1ML 10 AMP IV/IM/SC BIO LAB ENCRISE LOTE: 40803134 - DT.FABR.: 06/02/2025 - D T.VALID: 28/02/2027 - GTIN.: 7896112412 113 - REG. M. S.: 1097401900035 - FAB RICANTE: BIOLAB LAB. DE PESQUISAS CLINIC AS	30043999	500	6108	AM	50,00	25,73000	1.286,50	1.286,50	90,05	0,00	7,00%	0,00%
13205	VITAMINA K FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML 50 AMP IM/SC HYPOFARMA HYVIT K LOTE: 25030156 - DT.FABR.: 05/03/2025 - D T.VALID: 31/03/2027 - GTIN.: 7898122914 151 - REG. M. S.: 1038700750013 - FAB RICANTE: HYPOFARMA INST. HYPODERMIA E FA RM. LTDA	30045090	090	6108	AM	100,00	1,78700	178,70	178,70	12,51	0,00	7,00%	0,00%

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:12
Cï¿½digo de Barras	03399011005420000000532204001013111200000338960
Descriï¿½ï¿½o	PROMEFARMA - NF 89560 1/2
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052300391749536
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	81706251000198
Razï¿½o Social	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI
Nome Fantasia	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:12:46
Valor Nominal	3.389,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.389,60 (Três Mil E Trezentos E Oitenta E Nove Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862919806408055

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:42

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Nexxera Sequencial: 4

PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA - 100 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR - 81170520
Telefone: 413195-7900

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 89560
SÉRIE 2
FL 1 of 2

CHAVE DE ACESSO
4125 0581 7062 5100 0198 5500 2000 0895 6012 2837 7567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA A PRAZO - CONSUMIDOR FINAL			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização/Data e Hora
10178046-40		81706251000198	141250165050005 23/05/2025 14:09:34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
12197 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	23/05/2025
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO	23/05/2025
CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	11 96168-4061	PA		14:09

FATURA

Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor
1	23/06/25	3.389,80	2	07/07/25	3.389,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.779,20	474,55	0,00	0,00	6.779,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.779,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - Remetente			PR	48.740.351/0003-27
LOGRADOURO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R JOAO BETTEGA, 3802 - CIC	CURITIBA			PR	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
79			79	235,99	235,99

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
127931	AC GRAXOS 200ML DERMATROL CX1FR HADASSAH NR. ANVISA: 80811962300011 N LT. DMTP0389 DATA FAB.: 01/01/2024 DATA VAL.: 30/11/2026 EAN=7898563803670	15121919	000	6108	FR	12	5,55	66,60	66,60	4,66	0,00	7,00	0,00
127931	AC GRAXOS 200ML DERMATROL CX1FR HADASSAH NR. ANVISA: 80811962300011 N LT. DMTP.0391 DATA FAB.: 10/12/2024 DATA VAL.: 30/12/2026 EAN=7898563803670	15121919	000	6108	FR	30	5,55	166,50	166,50	11,66	0,00	7,00	0,00
9298	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP CX200AMP SAMTEC NR. ANVISA: 1559200030059 N LT. BVW DATA FAB.: 24/02/2025 DATA VAL.: 30/01/2027 EAN=07898415826017	30049099	000	6108	AM	200	0,75	150,00	150,00	10,50	0,00	7,00	0,00
4723	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML CX200AMP FARMACE NR. ANVISA: 1108500010037 N LT. 25C8238C DATA FAB.: 08/03/2025 DATA VAL.: 28/02/2027 EAN=7908166040342	30039099	000	6108	AM	15000	0,20	3.000,00	3.000,00	210,00	0,00	7,00	0,00
4065	COLAGENASE+CLORANFENICOL 30G KOLLAGENASE CX10BISN CRISTALIA	30049019	500	6108	BN	10	11,89	118,90	118,90	8,32	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OBSERVAÇÕES: **ANEXAR BOLETO** OC 389341841
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$1001,32 + FCP R$0,00; DIFAL DA UF ORIGEM R$0,00.

ALMOXARIFADO
DATA: 09/06/25
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
HRPC-INDSH

CONFERIDO
09/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
10/06/2025
28003485
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO
SR. CLIENTE, FAVOR CONFERIR TODA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS OU AVARIAS, EFETUAR RESSALVA NO CANHOTO DE TRANSPORTE.
NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORMENTE AO RECEBIMENTO.

RECEBEMOS DE **PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

28003485

NF-e
Nº. 89560
SÉRIE 2

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA - 100 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR - 81170520
Telefone: 413165-7900

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 89560
SÉRIE 2
FL 2 of 2

CHAVE DE ACESSO
4125 0581 7062 5100 0198 5500 2000 0895 6012 2837 7567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA A PRAZO - CONSUMIDOR FINAL			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização/Data e Hora
10176046-40		81706251000198	141250165050005 23/05/2025 14:09:34

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	NR. ANVISA: 1029805050101 N LT. 50021231 DATA FAB.: 01/11/2024 DATA VAL.: 30/11/2026 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 0855041E-C1E0-45F3-8ED7-B2C397E4EC28 EAN=7896876427606												
6418	**METILDOPA 500MG CPR (G) CX30CPR EMS** NR. ANVISA: 1023505840011 N LT. 3V8752 DATA FAB.: 10/11/2023 DATA VAL.: 30/11/2025 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 092FEF6F-B19A-48C4-80D1-89086855F4E9 EAN=7896004703473	30049035	500	6108	CP	180	0,89	160,20	160,20	11,21	0,00	7,00	0,00
129338	**MORFINA 0,1MG/ML AMP 1ML A1 DIMORF CX50ESTOJ CRISTALIA** NR. ANVISA: 1029803630038 N LT. 50022122 DATA FAB.: 22/11/2024 DATA VAL.: 30/11/2026 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 9F30E3CC-6180-45CC-92AA-63593DC08A83 EAN=7896876413076	30044990	500	6108	AM	150	3,11	466,50	466,50	32,66	0,00	7,00	0,00
4965	**NEOSTIGMINA 0,5MG/1ML AMP NORMASTIG CX50AMP UNIAO Q.** NR. ANVISA: 1049714060044 N LT. 2506836G DATA FAB.: 14/02/2025 DATA VAL.: 28/02/2027 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 299AC219-7044-412A-AB42-C6014B1BC758 EAN=7896006237556	30049049	500	6108	AM	150	0,97	145,50	145,50	10,19	0,00	7,00	0,00
9224	**TERBUTALINA 0,5MG/ML IV/SC AMP 1ML (G) CX100AMP HIPOLABOR** NR. ANVISA: 1134301760035 N LT. AV-001/25 DATA FAB.: 06/04/2026 DATA VAL.: 30/03/2027 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 2645138E-E333-4ADC-ADBC-FFBB2A611691 EAN=7896123908913	30049099	500	6108	AM	100	1,10	110,00	110,00	7,70	0,00	7,00	0,00
12048	**VASOPRESSINA 20U/ML AMP 1ML AMP ENCRISE CX10AMP BIOLAB** NR. ANVISA: 1097401900035 N LT. 40709724 DATA FAB.: 05/02/2025 DATA VAL.: 28/02/2027 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 4AF76F3D-2D05-48D6-916D-4E799F5C5A8A EAN=7896112412113	30043999	500	6108	AM	100	23,95	2.395,00	2.395,00	167,65	0,00	7,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:03
Cï¿½digo de Barras	03399047657490000020459314701018611190000198248
Descrïï¿½ï¿½o	MEDICOR- PRODUTOS HO - NF 95918 1/2
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052704465865519
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	72568587000140
Razï¿½o Social	MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia	MEDICOR PROD HOSPL LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	72.568.587/0001-40
Razï¿½o Social Sacador Avalista	MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:3:46
Valor Nominal	1.982,48
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.982,48 (Um Mil E Novecentos E Oitenta E Dois Reais E Quarenta E Oito Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862914421850327

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:49

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

RECEBEMOS DE MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM. (005838) - VALOR TOTAL: R$ 3.964,96

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000095918
SÉRIE 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, 1369 PV 19 E 20 - SARANDI -
CEP:91150-010 - PORTO ALEGRE - RS
TEL: (51)3344-8384

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000095918 fl. 1 /1
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
4325 0572 5685 8700 0140 5500 2000 0959 1813 6050 3830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	243250153108454 22/05/2025 15:40:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0962408808		72.568.587/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM (005838)			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	095918	3.964,96	0,00	3.964,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	21/06/2025	1.982,48	002	21/07/2025	1.982,48						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
700,96	28,04	0,00	0,00	1.315,56	3.930,36
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,05	0,00	34,65	3.964,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO MERCURIO LTDA	0 - REMETENTE				95.591.723/0001-19
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SERTORIO 6500	PORTO ALEGRE			RS	0962044784

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	CAIXA			39,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
002277	EQUIPO DE NUTRICAO/ALIMENTACAO ENTERAL 8 ESCALAS - RMDESC LOTE: 2025011509 QTD: 675,00 FAB: 15/01/2025 VAL: 15/01/2028	90189099	100	6108	UN	675	0,9872	0,05	666,31	700,96	28,04	34,65	4,00	5,20
Trib aprox R$ 143,12 Federal R$ 113,27 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8AFAC7 2025011509 (675,00) 01/2025 11313 01/2028														
002284	DIALISADOR DE USO UNICO ALTO FLUXO 1.8 - DORA LOTE: 2403100351 QTD: 96,00 FAB: 04/02/2024 VAL: 03/02/2027	84212911	640	6108	UN	96	34,0000	0,00	3.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib aprox R$ 504,29 Federal R$ 554,88 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8AFAC7 2403100351 (96,00) 02/2024 11056 02/2027														

CLASSIFICADO
09/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 06 / 06 / 25
HORA: 16 : 40
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$105,14. DIFAL da UF Origem R$0,00. Trib aprox R$ 647,41 Federal R$ 668,15 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8AFAC7
00 - ICMS CONFORME EC 87/15 40 - ISENTO DE ICMS CONFORME ACORDO CONFAZ -CONVENIO 01/99, LIVRO I, ART. 9., XCVIII, MERCADORIAS LISTADAS NO APENDICE XIX. Ped.: 107433 Vend.: VENDAS 01 - JULIA O.C.: 389193535 Base retencao IRRF: 0,00 Total de retencao IRRF: 0,00

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
10/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:15
Cï¿½digo de Barras	34191090080032970742616618230003111210000050400
Descriï¿½ï¿½o	TAUROVITA COMERCIO - NF 2821
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052304381138488
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	10661826000155
Razï¿½o Social	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
Nome Fantasia	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:15:07
Valor Nominal	504,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 504,00 (Quinhentos E Quatro Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862921301228571

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:33

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

RECEBEMOS DE TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 811 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH - <SEM REGIAO> - R$ 504,00(QUINHENTOS E QUATRO REAIS)

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 2.821
SÉRIE 3

taurovita

TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Rua RODOLFO CHERMONT N.665
Bairro MARAMBAIA,Belem - PA
Fone: (91) 3085-3241, CEP:66615170

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N. 2.821
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0510 6618 2600 0236 5500 3000 0028 2113 3395 4642

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc adq ou rec terceiros	215250025205055 22/05/2025 13:24:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
156210231		10.661.826/0002-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	811	23.453.830/0023-85	22-05-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	22-05-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		13:24:05

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - ITAU CORRENTE| OUT=001 Venc=23/06/2025 Valor=504,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
504,00	60,48	0,00	0,00	504,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
W.F. TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				15.761.721/0001-91

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua VICENCIA LEITE N. 160 GALPAO	Castanhal	PA	153760117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2,00				3,2400 Kg	3,0000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1416	INDICADOR PARA ACIDO PERACETICO 100 ML ALLOXY DROP PAA FR C/100 ML Val:18/02/2027 Lote: 04925	38229000	000	5102	FR	24	21,00	0,00	0,00	504,00	504,00	60,48	0,00	12,00	0,00

CLASSIFICADO
28 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 27 / 05 / 25
HORA: 13:00
RECEBIDO POR:
ANTONIO MIKAELI
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM EXCESSO DE SUBLIMITE DE RECEITA ACUMULADA
Pedido Pedido: 388288884.1 Endereço de Entrega: Av Barao de Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
27 / 05 / 25
ASS: Emerson Corrêa
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:15
Cï¿½digo de Barras	34191090080032988742616618230003111210001126900
Descriï¿½ï¿½o	TAUROVITA COMERCIO - NF 2822
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052305380157615
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	10661826000155
Razï¿½o Social	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
Nome Fantasia	TAUROVITA COM E IMP EIRELI EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:15:33
Valor Nominal	11.269,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 11.269,00 (Onze Mil E Duzentos E Sessenta E Nove Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862921511116566

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:30

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

RECEBEMOS DE TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 2.822
SÉRIE 3

taurovita

TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Rua RODOLFO CHERMONT N.565
Bairro MARAMBAIA,Belem - PA
Fone: (91) 3085-3241, CEP:66615170

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 2.822
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0510 6618 2600 0256 5500 3000 0028 2210 8751 5441

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc adq ou rec terceiros	215250025206042 22/05/2025 13:30:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
156210231		10.561.826/0002-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	811	23.453.830/0023-85	22-05-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	22-05-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		13:30:43

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - ITAU CORRENTE| OUT=001 Venc=23/06/2025 Valor=11.269,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.969,00	596,28	0,00	0,00	11.269,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.269,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
W.F. TRANSPORTE E LOGISTICA	0 - Emitente				15.761.721/0001-91

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua VICENCIA LEITE N. 160 GALPAO	Castanhal	PA	153760117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16,00				141,9220 Kg	129,8650 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. OUTRAS DESP.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1039	AGULHA DE FISTULA DUPLA SAFETY 15G Val:04/11/2027 :Lote: 2402102123	90183991	200	5102	UN	350	2,40	0,00	0,00	840,00	840,00	100,80	0,00	12,00	0,00
1040	AGULHA DE FISTULA DUPLA SAFETY 16G Val:05/10/2027 :Lote: 2402101852	90183991	200	5102	UN	350	2,30	0,00	0,00	805,00	805,00	96,60	0,00	12,00	0,00
1453	AGULHA DE FISTULA DUPLA SAFETY 17G Val:22/11/2025 :Lote: 2202102209	90183991	200	5102	UN	350	2,40	0,00	0,00	840,00	840,00	100,80	0,00	12,00	0,00
1704	CITRYL 50 DAN BB C/ 5L Val:16/08/2026 : Lote: 0622924243	29181400	000	5102	LT	20	26,00	0,00	0,00	520,00	520,00	62,40	0,00	12,00	0,00
6098	CONECTOR COM TAMPA ASSET Val: 30/09/2029 :Lote: Z20241017868	39174010	240	5102	UN	500	4,80	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	DIALL 5000 BB C/ 5L Val:27/11/2025 :Lote: 0335224-056	29159060	000	5102	LT	60	16,40	0,00	0,00	984,00	984,00	118,08	0,00	12,00	0,00
284	ISOLADOR TRANSDUTOR DE PRESSAO GVS TP041SNAR002AA00 Val:14/02/2028 : Lote: L5072039	90189010	000	5102	UN	2.000	0,49	0,00	0,00	980,00	980,00	117,60	0,00	12,00	0,00
1045	IV DRESSING 7X9.5CM 623429 Val: 31/10/2027 :Lote: 20241101	30051090	260	5405	UN	3.000	1,30	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
28/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 27/05/25
HORA: 13:00
RECEBIDO POR: ANTONIO MYKAELL ALMOXARIFADO HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM EXCESSO DE SUBLIMITE DE RECEITA ACUMULADA | ISENTO DE ICMS CONFORME CONVENIO DE ICMS 01/99
Numero Pedido: 3881835351 Endereco de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA Contato: JOSE ENDERSON MIRANDA DA CRUZ - (91)98509-2913 - compras.hrpc@indsh.org.br

RESERVADO AO FISCO
LANÇADO
27/05/25
ASS: Emerson Corrêa
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:09
Cï¿½digo de Barras	23790436039513900002031001007603111210000283400
Descriï¿½ï¿½o	SULMEDIC NF 43928
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051901284610439
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	15653649000189
Razï¿½o Social	AURUM - FIDC MULTISSETORIAL LP
Nome Fantasia	AURUM - FIDC MULTISSETORIAL LP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	15653649000189
Razï¿½o Social	AURUM - FIDC MULTISSETORIAL LP
Nome Fantasia	AURUM - FIDC MULTISSETORIAL LP
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	09.944.371/0001-04
Razï¿½o Social Sacador Avalista	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:9:15
Valor Nominal	2.834,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.834,00 (Dois Mil E Oitocentos E Trinta E Quatro Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862881898526564

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 13:48

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mov: 2025**Sequencial:** 4

Sulmedic

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

AV MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400
Complemento: GALPAO DEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-005
JUNDIAI/SP

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000043928
SÉRIE 3
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0509 9443 7100 0368 5500 3000 0439 2811 3380 4150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	135251271611572 13/05/2025 17:07:23-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119	159044324	09.944.371/0003-68

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	13/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	13/05/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	09134623051	PA		17:00:00

FATURA

001 22/06/2025 2.834,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.834,00	198,38	0,00	0,00	2.834,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.834,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORT	0-EMITENTE				18.233.211/0024-26

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO FREDERICO OZANAN	JUNDIAI	SP	407607980119

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX			12,681	11,988

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
M11087	DEXAMETASONA 4MG - GEN-200 COM-TEUTO LOTE:94580117 - Val:08/06/2026Resolucao do Senado Federal num. 13/12, Numero da FCI 55372C54-2DF8-41C8-95F6-DDB1D9130838_ Fab: 08/06/2024	30049099	500	6108	CX	1,0000	35,0000	35,00	35,00	2,45	0,00	7,00%	0,00%
M11449	KETAMIN NP 50MG/ML (C1) - CLORIDEX TROCETAMINA-SOL INJ IM/IV-25AMPX2ML -CRISTALIA LOTE:50024235 - Val:28/01/2027, Fab : 28/01/2025	30049032	000	6108	CX	5,0000	400,0000	2.000,00	2.000,00	140,00	0,00	7,00%	0,00%
M12263	TRANSAMIN 50MG/ML - ACIDO TRANEXAMICO-SOL INJ IV-100AMP 5ML-ZYDUS LOTE:1024.029 - Val:03/10/2026, Fab : 03/10/2024	30039099	000	6108	CX	2,0000	399,5000	799,00	799,00	55,93	0,00	7,00%	0,00%

CLASSIFICADO
06 / 2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: qualidade@sulmedic.com
Protocolo: 135251271611572
| Pedido:060393 | ID 388123486 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 340,08. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

CONFERIDO
OK 06/05/25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30 / 05 / 25
HORA: 13 : 00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

RESERVADO AO FISCO

Favor conferir a mercadoria no ato de recebimento. Qualquer [illegible] fazer ressalva no Conhecimento
Contatar: logisticas[illegible]
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES SEM A RESSALVA

powered by TOTVS

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:19
Cï¿½digo de Barras	23793390019600000056033000314501411230000468000
Descriï¿½ï¿½o	SULMEDIC NF 44341
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052001310277112
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	51660048000167
Razï¿½o Social	APG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR
Nome Fantasia	APG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	51660048000167
Razï¿½o Social	APG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR
Nome Fantasia	APG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	09.944.371/0003-68
Razï¿½o Social Sacador Avalista	SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:19:27
Valor Nominal	4.680,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.680,00 (Quatro Mil E Seiscentos E Oitenta Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862887889051249

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:24

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mtex2025 Sequencial: 4

Sulmedic

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

AV MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400
Complemento: GALPAODEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-080
JUNDIAI/SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000044341
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0509 9443 7100 0368 5500 3000 0443 4112 0839 9633

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	135251307995870 16/05/2025 18:12:24-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBL	CNPJ/CPF
407872052119	159044324	09.944.371/0003-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	16/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	16/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	09134623051	PA		18:11:00

FATURA

001
25/06/2025
4.680,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.680,00	327,60	0,00	0,00	4.680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORT	0-EMITENTE				18.233.211/0024-26

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO FREDERICO OZANAN	JUNDIAI	SP	407607980119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CX			0,530	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2411485	DIPIFARMA 500MG/ML - DIPIRONA-SOL.I NJ-100 AMPX2ML-FARMACE LOTE:DP24J291 - Val:30/09/2026, Fab :10/11/2024	30039099	000	6108	CX	80,0000	58,5000	4.680,00	4.680,00	327,60	0,00	7,00%	0,00%

CLASSIFICADO
05/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 06 / 25
HORA: 18 : 00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: qualidade@sulmedic.com
Protocolo: 135251307995870
[Pedido:060822] ID 388123486 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 561,60. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

CLASSIFICADO
10/06/2025
Jeffer Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

Favor confer... ...doria no ato do recebim... ...quer irregularidade fazer o... ...conhecimento de Fret... Co... ...sticasp@sulmedic.com ...TAMOS RECLAMAÇÕES ...RIORES SEM A RESSALVA

powered by TOTVS

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 15:53
Cï¿½digo de Barras	03399939583850000001381390001014611190000135024
Descriï¿½ï¿½o	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 140068
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052800475009626
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8774906000175
Razï¿½o Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:52:24
Valor Nominal	1.350,24
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.350,24 (Um Mil E Trezentos E Cinquenta Reais E Vinte E Quatro Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862907856247487

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:33

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Interno/Sequencial: 4

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VG JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

HOSPDROGAS

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0140068 FL 1 / 1
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5225 0508 7749 0600 0175 5500 3000 1400 6813 7663 1062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152258931215305 22/05/2025 14:58:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	21/06/2025	1.350,24						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.350,24	162,03	0,00	0,00	1.350,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA	GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
28,00	CAIXA	HOSPDROGAS		137,000	137,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
022.0090	RIOHEX 2% (CLOREXIDINA) DEGERMANTE C/ TENSOATIVO FR 1L Marca: RIOQUIMICA. MS: NOT.SIMPLIFICADA. Valid: 01-01-2027	2500126	30049047	000	6108	UN	8,00	17,22	137,76	137,76	16,53	0,00	12,00	0,00
040.0055	ALCOOL 70% ANTISSEPTICO FR 100ML Marca: VIC PHARMA. MS: NOT SIMPLIFICADA. Valid: 04-03-2027	M46002	30039099	000	6108	UN	504,00	1,55	781,20	781,20	93,74	0,00	12,00	0,00
040.0102	ALCOOL 70% FR 1LT (1000ML) Marca: VIC PHARMA. MS: NOT. SIMPLIFICADA. Valid: 01-07-2027	S7549	38089919	000	6108	UN	72,00	5,99	431,28	431,28	51,75	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
A Hospdrogas declara, que os produtos constantes na presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Manual - Contrib.Substituto com Insc.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 94,51 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA. EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003519 - TATIANA NUNES DA SILVA PEREIRA
Nr.Pedido: 241011, Nr.Embarque: 245263
PEDIDO 389193535.1
Endereço de Entrega:
Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Pará - PA

CLASSIFICADO
17/06/2025
ANA CLAUDIA FRANCELINO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO
04/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 06 / 25
HORA: 13
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO DE ALMOXARIFADO AUX.
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 15:58
Cï¿½digo de Barras	03399939583850000001381394301014111190000499000
Descriï¿½ï¿½o	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 140080
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052801474822349
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	8774906000175
Razï¿½o Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:53:14
Valor Nominal	4.990,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.990,00 (Quatro Mil E Novecentos E Noventa Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862911162357204

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:55

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

Identificação do emitente
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0140080 FL 1 / 1
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5225 0508 7749 0600 0175 5500 3000 1400 8019 2262 8352

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152258931383023 22/05/2025 15:39:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	21/06/2025	4.990,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.990,00	598,80	0,00	0,00	4.990,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA			GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
33,00	CAIXA	HOSPDROGAS		293,000	293,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
021.0344	SINVASTATINA (GEN) 20MG CPR Marca: PHA RLAB. MS: 1410701080076. Valid: 01-09-2026	245297	30049059	000	6108	UN	1.000,00	0,11	110,00	110,00	13,20	0,00	12,00	0,00
023.0015	GLICOSE 50% 10ML Marca: EQUIPLEX MS: 1 1772000403146. Valid: 01-02-2027	2530492	30049099	500	6108	UN	2.000,00	0,46	920,00	920,00	110,40	0,00	12,00	0,00
023.0063	FISIOLOGICO 0,9% 250ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 1168800310099. Valid: 07-02-2027	G013725A	30049099	500	6108	UN	50,00	3,60	180,00	180,00	21,60	0,00	12,00	0,00
023.0063	FISIOLOGICO 0,9% 250ML SF FR Marca: FAR MARIN. MS: 1168800310099. Valid: 21-02-2027	G019625A	30049099	500	6108	UN	1.050,00	3,60	3.780,00	3.780,00	453,60	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Inse.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 349,30 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA. EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003519 - TATIANA NUNES DA SILVA PEREIRA
Nr.Pedido: 241007, Nr.Embarque: 245262
PEDIDO 38934184[illegible]
Endereço de Entrega:
Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Pará - PA

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
05 / 06 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
10/06/2025
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 06 / 25
HORA: 17
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:07
Cï¿½digo de Barras	34191090082685551293051369170009111210001547183
Descrïï¿½ï¿½o	CIRURGICA FERNANDES NF 1859286
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052603433510135
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	61418042000131
Razï¿½o Social	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CI
Nome Fantasia	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CI
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:7:33
Valor Nominal	15.471,83
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 15.471,83 (Quinze Mil E Quatrocentos E Setenta E Um Reais E Oitenta E Três Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862880791109036

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 13:52

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

Identificação do emitente

CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA
ALAMEDA AFRICA 570 LOTE Y
TAMBORE
SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP 06543-306 - 1141320500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 1859286 FL 1 / 2
SÉRIE 4

CHAVE DE ACESSO
3525 0561 4180 4200 0131 5500 4001 8592 8619 5305 7734

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135251374975418 23/05/2025 10:56:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
623112422119	155208624	61.418.042/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
1859286/001	23/06/2025	15.471,83									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.471,83	1.007,74	0,00	0,00	15.471,83

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.471,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS	0 - Por conta do emitente				95.591.723/0001-19

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE 2500	SÃO PAULO	SP	145256005110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
110.00	VOLUMES	CIRURGICA		394,086	372,960

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	B. CALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
P500	ALGODÃO HIDROFILO 500GR POLAX | Lote:51325, Validade:24/03/30, Quantidade:120	56012110	000	6108	RL	120,00	13,00	1.560,00	1.560,00	0,00	109,20	0,00	0,00	7,00	0,00
9115.05	ATAD CREPE 13F 20X1,8M INA (REF 8164021) NEVE | Lote:25010100096, Validade:01/12/29, Quantidade: 175	30059090	000	6108	DZ	175,00	11,2284	1.964,97	1.964,97	0,00	137,55	0,00	0,00	7,00	0,00
02A0580HF	CANULA TRAQ C/BL 8,0MM WELL LEAD PLUS | Lote:241001100, Validade:19/10/29, Quantidade:10	90183929	000	6108	PC	10,00	17,22	172,20	172,20	0,00	12,05	0,00	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data Entrega: 181 | | Rep: 466 - JM SOLUÇÕES LTDA | Ped Cliente: 2382783 Rota: 46509 | N Ped: 2382783 EXP/ | Transp: 46509 - FEDEX_TNT | Obs: ID 89193535 | Cod Cliente:50786 |REDUCAO DO ICMS PARA 7% CONF.DEC Nº. | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 1.931,89 |

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
12/06/2025
Edson Mata
ANALISTA DE SUPRIMENTOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
03/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 03 / 06 / 25
HORA: 14 : 00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Identificação do emitente

CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HOSP.LTDA
ALAMEDA AFRICA 570 LOTE Y
TAMBORE
SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP:06543-366 - 114152500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 1859286 FL 2 / 2
SÉRIE 4

CHAVE DE ACESSO
3525 0561 4180 4200 0131 5500 4001 8592 8619 5305 7734

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135251374975418 23/05/2025 10:56:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
623112422119	155208624	61.418.042/0001-31

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	B. CALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
825e64	COLCHAO HOSP CAIXA OVO (80 X 1,88) 4CM D28 LUCKSPUMA | Lote:500119A500122, Quantidade 30	94042100	000	6108	PR	30,00	69,00	2.070,00	2.070,00	0,00	144,90	0,00	0,00	7,00	0,00
10101-5	COL. URINA ADULTO 2LT PT 100 3P MEDICAL | Lote:007831, Validade:23/04/27, Quantidade:3 | Lote:0 09846, Validade:28/10/26, Quantidade:1	39269030	000	6108	PT	4,00	31,30	125,20	125,20	0,00	8,76	0,00	0,00	7,00	0,00
113T000004	CURATIVO ALGODONADO EST. 15X30 (ABERTA) LUIZA AMED | Lote:D172, Validade:28/04/30, Quantidade:3060	30059090	000	6108	PC	3.060,00	0,984	3.011,04	3.011,04	0,00	210,78	0,00	0,00	7,00	0,00
KKNWTPB034	FITA MICROP. 50X10 C/CARR.WILTEX | Lote:2024130, Validade:20/11/29, Quantidade:612	30051090	100	6108	RL	612,00	4,10	2.509,20	2.509,20	0,00	100,36	0,00	0,00	4,00	0,00
11095	FRALDA GERIATRICA EG PCT 7 MAXI CONFORT | Lote:129, Validade:09/05/28, Quantidade:352	96190000	000	6108	PT	352,00	10,50	3.696,00	3.696,00	0,00	258,72	0,00	0,00	7,00	0,00
452416	FRASCO NUTRICAO ENTERAL C/ ALCA 300ML CX/130 IMAX | Lote:052025, Validade:01/05/30, Quantidade:3	39269020	000	6108	CX	3,00	105,00	315,00	315,00	0,00	22,05	0,00	0,00	7,00	0,00
F01A102010	SONDA FOLEY 3 VIAS LATEX NR.20 30ML WELL LEAD | Lote:240601478, Validade:14/06/29, Quantidade:10	90183921	600	6108	PC	10,00	4,822	48,22	48,22	0,00	3,37	0,00	0,00	7,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:25
Cï¿½digo de Barras	23792373044201112993101027236700111230000622106
Descrïï¿½ï¿½o	WHITE MARTINS NF 2189
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052800494254095
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	34597955000190
Razï¿½o Social	WHITE MARTINS GASES INDS
Nome Fantasia	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:25:06
Valor Nominal	6.221,06
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 6.221,06 (Seis Mil E Duzentos E Vinte E Um Reais E Seis Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862891259998301

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:16

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **2189**
SÉRIE **630**
FOLHA **1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5979 5500 1323 5563 0000 0021 8919 9553 6944

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. efet. fora estab. / Venda prod.	215250026245019 2025-05-28T11:52:12-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			28.05.2025
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		28.05.2025
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	CEP	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA		9134623951	PA	68700-005	11:47:35

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
2189		6.221,06	001	25/06/2025	6.221,06						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.221,06	1.182,00	0,00	0,00	0,00	6.143,98
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
77,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.221,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7,000	Unidade			406,900	75,700

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5104	CDA	2,000	70,49	140,98	144,25	0,00	0,00	27,41	0,00	19,00	0,00
40001256	NITROGENIO 4.6 CIL T 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5103	M3	45,000	133,40	6.005,00	6.076,80	0,00	0,00	1.154,59	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 908815 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2514300745 Cilindro: 251430074 - Item: 40000563 Lote: 2514300745 Cilindro: 041261127	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03 / 06 / 25
HRPC/INDSH

02 / 06 / 25
ASSINADO
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 2189 - SÉRIE 630
	MARCIO SARAIVA FILHO SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO HRPC - INDSH	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388637555506700000
Data da Operação	24/06/2025 15:27
Cï¿½digo de Barras	74891125290048200179906203821084811230000253004
Descrïï¿½ï¿½o	VALETMED - NF 2058
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025060305637817680
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	4329020000161
Razï¿½o Social	VALETMED HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia	VALETMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	24/06/2025 15:27:12
Valor Nominal	2.530,04
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.530,04 (Dois Mil E Quinhentos E Trinta Reais E Quatro Centavos)
Data da operação	24/06/2025
Autenticação	638863756775277770

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:07

VALETMED HOSPITALAR LTDA

ValetMed

RUA/AV REINOLDO SIEBEN,100 - MOINHOS D AGUA - CEP: 95904-140 - LAJEADO - RS
TEL: 0800 123-6012

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

1-Saída [1]
2-Entrada
No. 2058
Série 1

Chave de Acesso
4325.0504.3290.2000.0161.5500.1000.0020.5810.0003.5938
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de Mercadoria adq. de terceiros	243250156560185

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do subst. Tribut.	CNPJ
0720183081		04.329.020/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social			CNPJ / CPF	Data Emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO			23.453.830/0023-85	26/05/2025
Endereço		**Bairro / Distrito**	**CEP**	**Data de Entrada / Saída**
AV BARAO DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68.700-005	
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Entrada / Saída**
CAPANEMA		PA	ISENTO	

FATURA/DUPLICATA

2058-A 25/06/2025 2.530,04									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho	Vendedor
650		35

DADOS BANCÁRIOS
CARTEIRA Ag: 999 C/C: 999-9

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
2.530,04	119,20	0,00	0,00	2.530,04

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas	Valor do IPI	Valor Aprox. de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,04

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-Remetente (CIF)				48.740.351/0077-63

Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual
EST BR 471	S/N	SANTA CRUZ DO SUL	RS	108/149470

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
11				43,000	43,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Bairro / Distrito	CEP
AV BARAO DE CAPANEMA	3191	CENTRO	68.700-005
Município		**UF**	
CAPANEMA		PA	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cod.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtde	Vlr.Unitário	Vlr.Total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	IPI	ICMS
38	LUVA CIRURGICA N 8,0 EST CX/200 PARES - BE CARE Lote: 170724 16/07/2029 Fabr: 17/07/2024 Cod.Fabr: 38 EAN13: 7898947170190 Dun:	40151200	200	6102	UN	800,000	1,15000	920,00	920,00	56,50	0,00	0,00	4,00
56	EQUIPO MACRO COMPLETO C/INJ LAT LS POLYBAG PCT 25 - MEDIX Lote: 240906 30/09/2029 Fabr: 30/09/2024 Cod.Fabr: 8968 EAN13: 7898652717789 Dun:	90189010	000	6102	UN	700,000	0,85720	600,04	600,04	42,00	0,00	0,00	7,00
62	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ G CX 100 - MEDIX Lote: SR1317/24 LL 30/08/2029 Fabr: 30/08/2024 Cod.Fabr: 42 Reg.MS: 80495510066 EAN13: 7898947170046 Dun:	40151200	200	6102	UN	50,000	20,20000	1.010,00	1.010,00	40,40	0,00	0,00	4,00

Informações Complementares
Pedido ref. ao PDC: 389193535 - contato Marlene lucas 51 99522 1342 consultor02@valetmed.com.br
Decretos:
Obs Fiscal: | Código produtos enquadrados na Resolução 13/2012: 38, 62.

LANÇADO
05 / 06 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

Reservado ao Fisco

ALMOXARIFADO
DATA: 05/06/25
HORA: 13:18
RECEBIDO POR: Manoel Junior

CLASSIFICADO
10/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ000003210281483163886375555067000O
Data da Operação	24/06/2025 15:28
Cï¿½digo de Barras	13691726040000193481900000368944511280001192068
Descriï¿½ï¿½o	SULMEDIC - NF 39536 3/3
Banco Cedente	136 - UNICRED DO BRASIL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025062303041496401
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	9944371000104
Razï¿½o Social	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	SULMEDIC COMERCIAL
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	24/06/2025 15:27:59
Valor Nominal	11.920,68
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 11.920,68 (Onze Mil E Novecentos E Vinte Reais E Sessenta E Oito Centavos)
Data da operação	24/06/2025
Autenticação	638863756989190509

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:06

Sulmedic

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

AV.MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400
Complemento: GALPAODEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-008
JUNDIAI/SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000039536
SÉRIE 3
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0309 9443 7100 0368 5500 3000 0395 3617 1193 3752

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	135250754015740 21/03/2025 16:49:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119	159044324	09.944.371/0003-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	21/03/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	21/03/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		16:41:00

FATURA

001 03/05/25	002	003
20/04/2025	20/05/2025	19/06/2025
11.920,67	11.920,67	11.920,68

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
35.762,02	2.503,35	0,00	0,00	35.762,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.762,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORT	0-EMITENTE				18.233.211/0024-26

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO FREDERICO OZANAN	JUNDIAI	SP	407607980119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	CX			2268,940	2170,997

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
M10929	METROFARMA 5MG/ML - CLORIDRATO METO CLOPRAMIDA-10MG/AMP 2ML-SOL INJ IV/IM -FARMACE LOTE:MT24J068 - Val:30/09/2026, Fab : 12/11/2024	30039051	000	6108	CX	1,0000	57,5000	57,50	57,50	4,03	0,00	7,00%	0,00%
M10740	CLORETO DE SODIO 20% 10ML - 200AMP PLAST-SAMTEC LOTE:WTV - Val:31/12/2026, Fab: 30/ 01/2025	30049099	000	6108	CX	1,0000	70,0000	70,00	70,00	4,90	0,00	7,00%	0,00%
M11696	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (A2) - GEN-50 CAP GEL DURA -TEUTO LOTE:2601392 - Val:16/08/2026, Fab: 16/08/2024	30049039	000	6108	CX	4,0000	6,9500	27,80	27,80	1,95	0,00	7,00%	0,00%
M10686	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML - 20 0AMP PLAS -SAMTEC(NEG) LOTE:TVN - Val:31/10/2026, Fab: 15/ 11/2024	30049099	000	6108	CX	1,0000	75,0000	75,00	75,00	5,25	0,00	7,00%	0,00%
M11095	RINGER LACTATO 500ML - SOL INJ IV-B	30049099	000	6108	BO	450,0000	6,2000	2.790,00	2.790,00	195,30	0,00	7,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: qualidade@sulmedic.com
Protocolo: 135250754015740
| Pedido:053426 | ID 382028166 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 4291,44. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

RESERVADO AO FISCO

Favor conferir a mercadoria no ato do recebimento. Qualquer irregularidade fazer ressalva no Conhecimento de Frete
Contatar: logisticasp@sulmedic.com
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES SEM A RESSALVA

CLASSIFICADO
30 / 04 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 11 / 04 / 25
HORA: 16:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

powered by TOTVS

Sulmedic

Identificação do emitente

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

AV MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 3400
Complemento: GALPAO DEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-080
JUNDIAI/SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL Nº ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000039536
SÉRIE 3
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0309 9443 7100 0368 5500 3000 0395 3617 1193 3752

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	135250754015740 21/03/2025 16:49:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119	159044324	09.944.371/0003-68

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	OL-SIST FECH-HALEX ISTAR (UV:30) LOTE:0000197852 - Val:12/11/2026, F ab: 12/11/2024												
MU0444	GLICOSE 5% 250ML - SOL INJ-1FR-SIST FECH-FRESENIUS(POS) (UV:48) LOTE:74TM5712 - Val:06/11/2026Resol ucao do Senado Federal nº 13/12, Nu mero da FCI DE2AE028-A708-4A5C-AD16 -5F71B19DED8F., Fab: 06/12/2024	30049099	500	6108	FR	240,0000	4,3000	1.032,00	1.032,00	72,24	0,00	7,00%	0,00%
MU0440	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML - 1FR-F RESENIUS(POS) (UV:80) LOTE:74TK4874 - Val:24/09/2026Resol ucao do Senado Federal nº 13/12, Nu mero da FCI 62F15082-12CC-4677-80C4 -79861B2D7F30., Fab: 24/10/2024	30049099	500	6108	FR	6.640,0000	3,2900	21.845,60	21.845,60	1.529,19	0,00	7,00%	0,00%
M11989	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML - CLORE .SODIO-SOL INJ IV-16 FR-SIST FECH-F ARMARIN LOTE:G0090254 - Val:27/01/2027, Fab : 27/01/2025	30049099	000	6108	CX	113,0000	78,2400	8.841,12	8.841,12	618,88	0,00	7,00%	0,00%
M10742	GLICOSE 50% 10ML - 200 AMP PLAST-SA MTEC LOTE:GM6 - Val:31-12-2026Resolucao do Senado Federal nº 13/12, Numero da FCI 32B62E13-5155-485F-AEEC-83D6 DBC1FB69 , Fab: 10/01/2025	30049099	500	6108	CX	9,0000	107,0000	963,00	963,00	67,41	0,00	7,00%	0,00%
M11921	CLORETO DE SODIO 10% 10ML - 200AMP PLAST-SAMTEC LOTE:EFY - Val:31/10/2026, Fab: 07/ 11/2024	30049099	000	6108	CX	1,0000	60,0000	60,00	60,00	4,20	0,00	7,00%	0,00%

21/3/25
HRPC - IMDSN

RECEBEMOS DE SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000042828 SÉRIE 3

Identificação do emitente

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

AV.MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400
Complemento: GALPAODEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL, Cep:13213-008
JUNDIAI/SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000042828
SÉRIE 3
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0409 9443 7100 0368 5500 3000 0428 2815 4022 0862

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DEVOLUCAO DE VENDA DE MERC. ADQUIRIDA/ RECEB. TERCEIROS	135251139455548 30/04/2025 18:00:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119		09.944.371/0003-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	30/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	30/04/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	09134623051	PA		17:59:40

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
78,24	5,48	0,00	0,00	78,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		78,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			9,000	8,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
M11989	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML - CLORE SODIO-SOL INJ IV-16 FR-SIST FECH-F ARMARIN LOTE:G0090025A - Val.27/01/2027, Fab. 27/01/2025	30049099	000	2202	CX	1,0000	78,2400	78,24	78,24	5,48	0,00	7.00%	0.00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135251139455548 EXTRAVIO Retorno de mercadoria(s) recebida(s) no Total de R$ 35.762,02, atraves da INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, estabelecida na cidade de CAPANEMA/PA, na AV BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 23453830002385 e Inscricao Estadual ISENTO, atraves das NFs: NF-e 3 039536 21-03-2025, Valor da Operacao do Documento de Origem: R$ 35.762,02. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 9.39. Chave de acesso da NF-E referenciada: 35250309944371000368550030000395361711933752	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:03
Código de Barras	74891125110023030710077708981004111270000024600
Descrição	SBMED EQUIP. E MATER - NF 810
Número Único do Boleto	3025053006542021608
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	54231465000182
Razão Social	SBMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSP REGIONAL CAETES
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:3:40
Valor Nominal	246,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 246,00 (Duzentos E Quarenta E Seis Reais)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864642216260000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 09:56

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

RECEBEMOS DE SBMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 246,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - I... - Av. Barao de Capanema, 3191 Centro Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.810
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SBMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Rua RUA PROFESSOR THOMAZ GALHARDO, 748 - SALA 02
CENTRO - 11690-174
Ubatuba - SP Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.810
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0554 2314 6500 0182 5500 1000 0008 1016 5817 7991

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	**135251436350005 - 29/05/2025 15:07:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
701260908111			**54.231.465/0001-82**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - I...			**23.453.830/0023-85**	**29/05/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Av. Barao de Capanema, 3191	**Centro**		**68700-005**	**29/05/2025**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Capanema	**PA**	**91985092913**		**15:05:57**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**29/06/2025**
Valor	**R$ 246,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**246,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64,50**	**246,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Emit				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					**1,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1378	BALAO SILIC. 3 LTS - BLS3000	90192010	0/102	6102	UN	2,0000	123,0000	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
12/1/06/25
ASS
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 06 / 25
HORA: 13 : 00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
18/06/25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Trib aprox. Fed: R$ 34,98, Est: R$ 29,52, Mun: R$ 0, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, 0D61CDNF-e vinculada ao DAV: 166ORDEM DE COMPRA Nº: PC 4199.25.04	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:04
Código de Barras	74891125110022900710977708981020711270000098580
Descrição	SBMED EQUIP. E MATER - NF 811
Número Único do Boleto	3025053003541195049
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	54231465000182
Razão Social	SBMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSP REGIONAL CAETES
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:4:00
Valor Nominal	985,80
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 985,80 (Novecentos E Oitenta E Cinco Reais E Oitenta Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864642414260000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 09:54

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Mensal: 4

RECEBEMOS DE SBMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 985,80 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - I... - Av. Barao de Capanema, 3191 Centro Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.811
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SBMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Rua RUA PROFESSOR THOMAZ GALHARDO, 748 - SALA 02
CENTRO - 11690-174
Ubatuba - SP Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.811
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0554 2314 6500 0182 5500 1000 0008 1119 8241 9501

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	**135251436394873 - 29/05/2025 15:10:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
701260908111			**54.231.465/0001-82**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - I...			**23.453.830/0023-85**	**29/05/2025**
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Av. Barao de Capanema, 3191		**Centro**	**68700-005**	**29/05/2025**
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Capanema	**PA** / **91985092913**			**15:09:49**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	29/06/2025
Valor	R$ 985,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,47	985,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1376	CONECTOR RETO UNIV AUT 121 - VENT16	90192010	0/102	6102	UN	3,0000	9,6000	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1266	CONECTOR Y ADT RETO LISO - VENT32	90192010	0/102	6102	UN	3,0000	28,0000	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1377	TRAQUEIA SILIC. AUTOCLAV. 22 x 1200 mm - VENT106	90192010	0/102	6102	UN	9,0000	97,0000	873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 06 / 25
HORA: 13 : 00
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

LANÇADO
12 / 06 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
18 / 06 / 25
HRPC/INDSH

ANTONIA EMILIA B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 471652
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Trib aprox. Fed: R$ 140,18, Est: R$ 118,30, Mun: R$ 0, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, 0D61CDNF-e vinculada ao DAV: 168ORDEM DE COMPRA Nº: PC 4198.25.04	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:22
Código de Barras	00390701077017000000700029500006911300000035510
Descrição	TOPMARCAS - NF 2736
Número Único do Boleto	3025060204595465342
Banco Cedente	3 - BCO DA AMAZONIA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3143915000144
Razão Social	BIOFARMA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:22:18
Valor Nominal	355,10
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 355,10 (Trezentos E Cinquenta E Cinco Reais E Dez Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864653395760000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 13:50

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Nº do Protocolo Anexo: 4

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3051832

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 22/07/2025 15:26:32

Aut. Assinatura: 549d4c2d56e1b8929fca9ddffaa07e6cbddae7f199259e61524bc6f58ebf4c80

Identificador de autenticação: 7894b7fd-2229-46f0-bf9a-2e64772fc8de

Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
OFÍCIO	22/07/2025	2025/58	22/07/2025	2025/3051832

Procedência	SESPA - HPRC

Interessado	INST.NACION.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-INDSH

Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Complemento	OFICIO Nº 261/2025 REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABIL 06/2025

Anexo/Sequencial	5,6,7

Recebemos da TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 02/06/2025 Valor Total: R$ 355,10 Destinatário: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
03/06/25	Emerson Luis Maia

EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

NF-e
Nº 000.002.736
Série 001

TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA

TRV CHACO, 52, B - MARCO - BELEM - PA
- CEP: 66093-543
Fone: (91)99284-5613

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.736
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0603 1439 1500 0144 5500 1000 0027 3612 5060 2102

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	215250027153594 02/06/2025 10:43:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
153488298		03.143.915/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85		02/06/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68700-005	02/06/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA	(91)3462-3051			10:43:15

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 2736 - Valor Original: R$ 355,10 - Valor Desconto: R$ 0,00 - Valor Líquido: R$ 355,10

PARCELAS

Número	001
Vencimento	02/07/2025
Valor	R$ 355,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	355,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
517	CARBOCH SEM SABOR LATA 400G - 240050061 04/26	21069090	0102	5102	UN	7,000	28,9000	0,00	202,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	INSTANTH CLEAR SEM SABOR LATA 125G - 25001864 01/27	21069090	0102	5102	UN	4,000	38,2000	0,00	152,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERIDO
03 / 06 / 25
ASS
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO -BIONEXO N 390516921 1 - COTACAO (/PEDIDOS/213200497/origin_link)
FORMAS DE PAGAMENTO A PRAZO BOLETO 30/DIAS
DADOS BANCARIOS
BANCO BASA S/A
AG-070
CC-073437-6 (PIX:faturamento.topmarcas@hotmail.com)
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
Valor Aproximado dos Tributos (Fonte IBPT) Federal: R$ 47,76 (13,45%) | Estadual: R$ 67,47 (19,00%)

CLASSIFICADO
1 / 06 / 2025
Emerson Luis Maia
ANALISTA ADMINISTRATIVO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 03 / 06 / 25
HORA: 15 : 00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 02/06/2025 10:43:15

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:08
Código de Barras	07790001161206641559203159181472811250000105245
Descrição	HELP SAUDE STORE LTD - NF 3019
Número Único do Boleto	3025052803481603024
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	43732484000176
Razão Social	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	43732484000176
Razão Social	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVITMENTO S
Identificação Sacador Avalista	43.732.484/0001-76
Razão Social Sacador Avalista	HELP SAUDE STORE LTDA
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:8:27
Valor Nominal	1.052,45
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.052,45 (Um Mil E Cinquenta E Dois Reais E Quarenta E Cinco Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864645081740000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 09:36

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

RECEBEMOS DE HELP SAUDE STORE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.052,45	NF-e Nº: 000.003.019 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDS	

HELP
SaúdeStore

HELP SAUDE STORE LTDA

AV. ROMULO MAIORANA - FUNDOS, 1537
MARCO, BELEM, PA
CEP: 66093674 TEL/FAX: 9132635422

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.003.019
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0543 7324 8400 0176 5500 1000 0030 1910 0013 2823

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250026186708 - 28/05/2025 08:25:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157923894		43.732.484/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	28/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	28/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		08:24:59

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	27/06/2025	1.052,45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
HELP SAUDE STORE	0 - Emitente			PA	43.732.484/0001-76

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. ROMULO MAIORANA - FUNDOS, 1537	BELEM	PA	157923894

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001096	PAPEL TYVEK 200MM X 70M BL LT 157/25 Val 04/27	56031310	0 102	5102	RL	1,00	573,4500	573,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000386	TUBO ENDOTRAQUEAL N7.5 C/BALAO (CUFF) CX C/10UN LT 29024051 Val 05/29	90183929	2 102	5102	UN	30,00	4,1000	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000387	TUBO ENDOTRAQUEAL N8.0 C/BALAO (CUFF) CX C/10UN LT 29124071 Val 07/29	90183929	2 102	5102	UN	80,00	4,4500	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 06 / 25
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

APROVADO
03/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - Documento Emitido Por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional*** II - Nao Gera Direito a Credito Fiscal de ICMS e de ISS e de IPI*** 1-090: BANCO B52:1x R$ 1.052,45 REF PEDIDO 389193535.1 BIONEXO Faturar 00013262-1	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:15
Código de Barras	07790001161206641559203186740449511270000079632
Descrição	HELP SAUDE STORE LTD - NF 3022
Número Único do Boleto	3025053005545228159
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	43732484000176
Razão Social	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	43732484000176
Razão Social	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVITMENTO S
Identificação Sacador Avalista	43.732.484/0001-76
Razão Social Sacador Avalista	HELP SAUDE STORE LTDA
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:15:16
Valor Nominal	796,32
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 796,32 (Setecentos E Noventa E Seis Reais E Trinta E Dois Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864649177900000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:45

RECEBEMOS DE HELP SAUDE STORE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 796,32	NF-e Nº: 000.003.022 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDS	

HELP SaúdeStore

HELP SAUDE STORE LTDA

AV. ROMULO MAIORANA - FUNDOS, 1537
MARCO, BELEM, PA
CEP: 66093674 TEL/FAX: 9132635422

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.003.022
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0543 7324 8400 0176 5500 1000 0030 2210 0013 3078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250026735146 - 30/05/2025 12:41:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157923894		43.732.484/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	30/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	30/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		12:41:45

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	29/06/2025	796,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	796,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
HELP SAUDE STORE	0 - Emitente			PA	43.732.484/0001-76

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. ROMULO MAIORANA - FUNDOS, 1537	BELEM	PA	157923894

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001463	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CMX1,80MT PC C/12UN LT: 200 Val: 04/30	30059090	0 102	5102	UN	1.008,00	0,7900	796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEBIDO
02/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
04/06/2025
Ellen Mai...
ANALISTA FINANCEI...
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30/05/25
HORA: 19:00
RECEBIDO POR:
ANTONIO MYKAELL
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - Documento Emitido Por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional*** II - Nao Gera Direito a Credito Fiscal de ICMS e de ISS e de IPI*** 1-104: BANCO INTER:1x R$ 796,32 REF PEDIDO 388289886 Fatura: 00013307-1	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:20
Código de Barras	07790001161206641559203359222852211300000023000
Descrição	HELP SAUDE STORE LTD - NF 3065
Número Único do Boleto	3025061203841558352
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	43732484000176
Razão Social	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	43732484000176
Razão Social	HELP SAUDE STORE LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVITMENTO S
Identificação Sacador Avalista	43.732.484/0001-76
Razão Social Sacador Avalista	HELP SAUDE STORE LTDA
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:20:29
Valor Nominal	230,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 230,00 (Duzentos E Trinta Reais)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864652309800000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 13:58

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

RECEBEMOS DE HELP SAUDE STORE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 230,00	NF-e Nº: 000.003.065 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDS	

HELP SaúdeStore

HELP SAUDE STORE LTDA

AV. ROMULO MAIORANA - FUNDOS, 1537
MARCO, BELEM, PA
CEP: 66093674 TEL/FAX: 9132635422

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.003.065
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0643 7324 8400 0176 5500 1000 0030 6510 0013 3613

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250029185577 - 12/06/2025 11:05:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157923894		43.732.484/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	12/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	12/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		11:05:51

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	02/07/2025	230,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	230,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
HELP SAUDE STORE	0 - Emitente			PA	43.732.484/0001-76

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. ROMULO MAIORANA - FUNDOS, 1537	BELEM	PA	157923894

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00002349	SERINGA P/INSULINA 1ML C/AG FIXA 13X0,45 CX C/500UN LT. L003 Val. 06/29	90183111	5 102	5102	UN	1.000,00	0,2300	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

13/06/25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
18/06/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 12/06/25
HORA: 19:00
RECEBIDO POR RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - Documento Emitido Por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional*** II - Nao Gera Direito a Credito Fiscal de ICMS e de ISS e de IPI*** 1-104: BANCO INTER;1x R$ 230,00 REF PEDIDO 388289886 BIONEXO Fatura: 00013361-1	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:14
Código de Barras	23795593019000000000195018414706811280000028800
Descrição	DISTRIBUIDORA VITORI - NF 4307
Número Único do Boleto	3025053005554401473
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11334268000186
Razão Social	COMERCIAL VITORIA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:14:20
Valor Nominal	288,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 288,00 (Duzentos E Oitenta E Oito Reais)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864648610700000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:49

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

Recebemos de DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - Capanema - PA.
Emissão: 29/05/2025 Valor Total: R$ 288,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 4307
Série 001

COMERCIAL VITÓRIA

DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA

TRAV. BARAO DE MAMORE, 37
SAO BRAS - BELÉM - PA
Fone: (091) 3269-5726 CEP: 66073-070

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 4307
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0511 3342 6800 0186 5500 1000 0043 0713 5539 5678

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PEDIDO DE VENDA (NFE)	215.250.026.463.382 29/05/2025 10:46:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
152930396		11.334.268/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85	29/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	29/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA			10:46:05

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Boleto Bancario	288,00

FATURAS

Número	:	001
Vencimento	:	30/06/2025
Valor R$	:	288,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	288,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**288,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VL				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
000501	PULSEIRA DE ID TYVEK PRETA	95059000	0400	5102	UN	320,00	0,30	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000319	PULSEIRA DE ID TYVEK VERDE	95059000	0400	5102	UN	320,00	0,30	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000597	PULSEIRA DE ID TYVEK AZUL	95059000	0400	5102	UN	320,00	0,30	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Número do Pedido: 0008514 Vend.: 010-RICARDO ORDEM DE COMPRA Nº: PC 4261.25.05 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Cond. Pagamento: 015-BOLETO 1X - 30D	LANÇADO 03/06/25 ASS HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
04/06/2025
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30/05/25
HORA: 13:00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388646413718500000
Data da Operação	25/06/2025 16:16
Código de Barras	34191090080019544113463943170009411280000024000
Descrição	NUTRIXX - NF 12364
Número Único do Boleto	3025060304619596474
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	12401269000169
Razão Social	NUTRIXX SUPLEMENTOS A LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:16:49
Valor Nominal	240,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 240,00 (Duzentos E Quarenta Reais)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864650098980000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:42

RECEBEMOS DE NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 240,00 DESTINATÁRIO: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - INDSH - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO Capanema-PA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.012.364
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA,1970 LOJA A SALA B
CENTRO - 68743-010
Castanhal - PA Fone: (91) 8800-4046

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.012.364
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0512 4012 6900 0169 5500 1000 0123 6412 4393 2395
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. receb.terc. c/ s.tribut. cont. substituido	215250026707376 - 30/05/2025 11:03:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
153097272		12.401.269/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - INDSH			23.453.830/0023-85	30/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	30/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Capanema	PA	(91) 3462-3051		10:58:19

FATURA / DUPLICATA

Num.	000012364/001
Vcto.	30/06/2025
Valor	R$ 240,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
240,00	45,60	0,00	0,00	0,00	240,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
W.F TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				15.761.721/0001-91
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Vicencia Leite, 160 - - Santa Catarina	Castanhal			PA	153760117
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1	VOLUME			0,600	0,520

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	RESOURCE FIBER MAIS 12X260g - Lote/Serie: 503612105 Quant: 2,000 Fab: 01/05/2024 Val: 01/05/2026	21069030	000	5405	UN	2,0000	120,0000	240,00	240,00	45,60	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
04/06 [illegible]
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ANC
02/06/25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 31/05/25
HORA: 12:00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDO: 390546862.1 - DADOS BANCARIO P PAGAMENTO DEPOSITO, BANCO ITAU, AGENCIA 1136, CONTA CORRENTE 39431-7. CNPJ: 12.401.269/0001-69 (PIX) , . Redespacho: FATURAMENTO Valor Aproximado dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais : R$ 61,15	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:17
Código de Barras	34191090080019577113463943170009111280001651200
Descrição	NUTRIXX - NF 12372
Número Único do Boleto	3025060302619862004
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	12401269000169
Razão Social	NUTRIXX SUPLEMENTOS A LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:17:09
Valor Nominal	16.512,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 16.512,00 (Dezesseis Mil E Quinhentos E Doze Reais)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864650302980000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 14:42

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

...DOS DE NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.512,00 DESTINATÁRIO: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - INDSH - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO Capanema-PA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.012.372
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA,1970 LOJA A SALA B
CENTRO - 68743-010
Castanhal - PA Fone: (91) 8800-4046

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.012.372
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0512 4012 6900 0169 5500 1000 0123 7212 4395 8841

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas de merc. adquiridas e/ou recebidas de terceiros	215250026793304 - 30/05/2025 16:08:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
153097272		12.401.269/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - INDSH			23.453.830/0023-85	30/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	30/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Capanema	PA	(91) 3462-3051		16:03:34

FATURA / DUPLICATA

Num.	000012372/001
Venc.	30/06/2025
Valor	R$ 16.512,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.374,00	3.111,06	0,00	0,00	0,00	16.512,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.512,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
V.F TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				15.761.721/0001-91
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Vicencia Leite, 160 - - Santa Catarina		Castanhal		PA	153760117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
43	VOLUMES			272,274	234,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
[illegible]	PEPTAMEN INTENSE 6X1000ML BR - Lote/Serie: 5021572151 Quant: 12.000 Fab: 22/04/2025 Val: 22/04/2026	21069090	000	5102	UN	12,0000	132,0000	1.584,00	1.584,00	300,96	0,00	19,00	0,00
[illegible]	NOVASOURCE HP 6X1L - Lote/Serie: 500204601 Quant: 102,000 Fab: 01/01/2025 Val: 01/01/2026	21069090	000	5102	UN	102,0000	61,0000	6.222,00	6.222,00	1.182,18	0,00	19,00	0,00
[illegible]	NOVASOURCE GC baunilha 6x1lt - Lote/Serie: 436504601 Quant: 120,000 Fab: 01/12/2024 Val: 01/12/2025	21069090	000	5102	UN	120,0000	61,0000	7.320,00	7.320,00	1.390,80	0,00	19,00	0,00
[illegible]	NOVASOURCE REN BAUNILHA 24X200ML NI BR - Lote/Serie: 5010046001 Quant: 24,000 Fab: 01/01/2025 Val: 01/01/2026	21069090	000	5102	UN	24,0000	17,0000	408,00	408,00	77,52	0,00	19,00	0,00
[illegible]	NUTREN 1.5 PROTEIN CAFE C/LEITE 24x200ML - Lote/Serie: 4281046001 Quant: 24,000 Fab: 01/10/2024 Val: 01/10/2025	21069090	000	5102	UN	24,0000	18,0000	432,00	432,00	82,08	0,00	19,00	0,00
[illegible]	SIMFORT 30 SACHES - Lote/Serie: 2402731 Quant: 1.000 Fab: 11/12/2024 Val: 11/12/2026	21069030	060	5405	UN	1,0000	138,0000	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	NUTREN Control Chocolate 24x200ml BR - Lote/Serie: 5020046071 Quant: 24,000 Fab: 01/01/2025 Val: 01/01/2026	21069090	000	5102	UN	24,0000	17,0000	408,00	408,00	77,52	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LANÇADO
02/06/2025
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 31/05/25
HORA: 12:00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ref: NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDO: 390546921.1 - DADOS BANCARIO P PAGAMENTO DEPOSITO, AGENCIA 1136, CONTA CORRENTE 39431-7, CNPJ: 12.401.269/0001-69 (PIX) . . Redespacho: FATURAMENTO
Io dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais : R$ 4.207,26

RESERVADO AO FISCO

Powered by EMPFlex © www.emflex.com.br

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:08
Código de Barras	00190000090290456300000006994172211250000079920
Descrição	FARMACEUTICA - NF 13118
Número Único do Boleto	3025052802479045383
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	10468162000102
Razão Social	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLC REGIONAL DOS CAETES-INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:8:07
Valor Nominal	799,20
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 799,20 (Setecentos E Noventa E Nove Reais E Vinte Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864644885810000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 09:37

RECEBEMOS DE FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº000.013.118
SÉRIE : 001

FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Passagem Cumaru, Entre Pass. Guimaraes e Sao Pedro, 11
Marco
CEP 66095-080
Belem - PA
Telefone: (91) 3223-2320

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº000.013.118
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
1525 0510 4681 6200 0102 5500 1000 0131 1810 7345 2250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250026197820 28/05/2025 09:14:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
152796614		10.468.162/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMAN			23.453.830/0023-85	28/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA - HOSP. REGIONAL CAETES, 3191	CENTRO		68700-005	28/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
CAPANEMA		PA		09:14

FATURA

001 27/06/25 799,20 |

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,20
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,20

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
3	CAIXAS			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1016	SOL. GLICOSE 5% 250ML INJETAVEL C/ADEFRA-FRESENIUS)	30049099	060	5102	FRA	144	5,55	799,20	0,00	0,00	0,00	0,00		0	

Lote: 24TM5344 - Fab.: 06/2024 - Val.: 06/12/2026

RECEBIDO
29 / 05 / 25
ASS
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 28 / 05 / 25
HORA: 13 : 30
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
30 / 05 / 25
HRPC/INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1773769			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONTATO/ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: FONE: (91) 3223-2320 E-MAIL: farmaceuticadistribuidora@hotmail.com PESQUISA DE SATISFACAO: https://forms.gle/forms.office.com/r/21078192618054 / REDES: instagram.com/farmaceuticadistribuidora AUTORIZACAO DA EMPRESA NA ANVISA: 1.080.074-4 FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. RECLAMACÕES EM ATE 3 dias NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDOS ID: 3899418411 E 3900230 PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO EM 30 DIAS OBJETO EM ANEXO a NOTA FISCAL SEQUENCIA DE VENDA Nro 23877	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388644641371850000
Data da Operação	25/06/2025 16:11
Código de Barras	00190000090329542000800016165177211270000083345
Descrição	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 14207 2/2
Número Único do Boleto	3025050607000999603
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34577439000101
Razão Social	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:11:23
Valor Nominal	833,45
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 833,45 (Oitocentos E Trinta E Três Reais E Quarenta E Cinco Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864646840930000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:53

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.014.207 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0434e5774 3900 0101 5500 1000 0142 0710 1142 0710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215250021040033 30/04/2025 09:46:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	30/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	30/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		09:45:45

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/05/2025	833,45	002	29/06/2025	833,45						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.666,90	316,71	0,00	0,00	1.666,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUME			66,350	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
71281	SACO P/LIXO 200LTS INFECTANTE HOSP. 85X100 PCT C/100 UNID - ULTRAPLAST	39232190	000	5102	CT	10,00	50,99000	509,90	0,00	509,90	96,88	0,00	19,00	0,00
72841	SACO P/LIXO 60LTS INFECTANTE HOSP. 62X70 PCT C/100 UNID - ULTRAPLAST	39232190	000	5102	CT	10,00	26,70000	267,00	0,00	267,00	50,73	0,00	19,00	0,00
71150	SACO P/LIXO 100LTS 72X90 PRETO PCT C/ 5UND - LEVA LIXO	39232910	000	5102	PC	200,00	1,45000	290,00	0,00	290,00	55,10	0,00	19,00	0,00
71148	SACO P/LIXO 30LTS 45X55 PRETO PCT C/ 10UND - LEVA LIXO	39232110	000	5102	PC	400,00	1,50000	600,00	0,00	600,00	114,00	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
06 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
02 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PC. 385668878.2. PESO REAL: 66.350KG. PEDIDO N:295388, PEDIDO N:296492, ORCAMENTO N:295388, ORCAMENTO N:296492, NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1.2% R$ 20, CSLL 1.08% R$ 18, COFINS 3% R$ 50,01, PIS 0.65% R$ 10,84, ICMS R$ 316,71 - DEBORA ARAUJO (91)99134-4189, Email: debora@grupobrshopping.com.br	ALMOXARIFADO DATA: 02 / 05 / 25 HORA: 10 : 00 RECEBIDO POR: ANTONIO MYKAELL ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 30/04/2025 09:48:04 - ACBr

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:12
Código de Barras	00190000090329542000800016167173411270000050050
Descrição	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 14208 2/2
Número Único do Boleto	3025050605000796772
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34577439000101
Razão Social	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:12:11
Valor Nominal	500,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 500,50 (Quinhentos Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864647322570000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:51

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.014.208 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0434 5774 3900 0101 5500 1000 0142 0810 1142 0815

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215250021043356 30/04/2025 09:56:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	30/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	30/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		09:55:38

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/05/2025	500,50	002	29/06/2025	500,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.001,00	190,20	0,00	0,00	1.001,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			3,600	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
73418	SONDA URETRAL 12FR CX C/100 - FOYOMED N/L:FY2401105 QTD/L:50 VAL/L:19/03/2029;	90183929	000	5102	UN	50,00	0,77000	38,50	0,00	38,50	7,32	0,00	19,00	0,00
73936	AGULHA RAQ. 22GX3,5-0 QUINCKE CX.25 - KDL N/L:20230602 QTD/L:140 VAL/L:01/06/2028;	90183219	000	5102	UN	140,00	4,10000	574,00	0,00	574,00	109,06	0,00	19,00	0,00
74698	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA NR 06 C/EXTENSAO - MEDSONDA N/L:L76844 QTD/L:150 VAL/L:01/06/2028;	30069110	000	5102	UN	150,00	2,59000	388,50	0,00	388,50	73,82	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
08 / 05 / 25
HRPC/INDSH

02 / 05 / 25
ASS
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 385673414.4 PEDIDO 385673414.4 PEDIDO 387056691.1. PESO REAL: 3,600KG.. Pedido(s): 295767 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1,2% R$ 12,01, CSLL 1,08% R$ 10,81, COFINS 3% R$ 30,04, PIS 0,65% R$ 6,51, ICMS R$ 190,2 - DEBORA ARAUJO (91)99134-4189, Email: debora@grupobrshopping.com.br	ALMOXARIFADO DATA: 02 / 05 / 25 HORA: 10 RECEBIDO POR: ANTONIO ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 30/04/2025 09:56:32 - ACBr

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:12
Código de Barras	00190000090329542000800016412173111270000026820
Descrição	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 14544
Número Único do Boleto	3025060504701027980
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34577439000101
Razão Social	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:12:29
Valor Nominal	268,20
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 268,20 (Duzentos E Sessenta E Oito Reais E Vinte Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864647504680000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:50

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.544
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP:66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.014.544 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5774 3900 0101 5500 1000 0145 4410 1145 4414

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215250026748224 30/05/2025 13:57:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
150915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DES SOC E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	30/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	30/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		13:57:20

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	29/06/2025	268,20						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
268,20	50,96	0,00	0,00	268,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
180	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
71150	SACO P/LIXO 10GLTS 72X90 PRETO PCT C/ SUND - LEVA LIXO	39232510	000	5102	PC	180,00	1,49000	268,20	0,00	268,20	50,96	0,00	19,00	0,00

11/06/25
ASS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
23/06/25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido(s): 299843 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IP: 1,2% R$ 3,22, CSLL 1,08% R$ 2,9, COFINS 3% R$ 8,05, PIS 0,65% R$ 1,74, ICMS R$ 50,96 - DEBORA ARAUJO (91)99134-4189, Email: debora@grupobrshopping.com.br

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 08/06/25
HORA: 07:40
RECEBIDO POR:

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388646413718500000
Data da Operação	25/06/2025 16:13
Código de Barras	00190000090329542000800016414179611270000028200
Descrição	BRASIL SHOPPING LTDA - NF 14546
Número Único do Boleto	3025060502699900237
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34577439000101
Razão Social	BRASIL SHOPPING EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:12:58
Valor Nominal	282,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 282,00 (Duzentos E Oitenta E Dois Reais)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864647792990000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:50

RECEBEMOS DE BRASIL SHOPPING LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.546
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL SHOPPING LTDA

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1203
brasilpapeis2000@gmail.com - MARCO -
CEP.66093-029 - BELEM - PA
TEL: (91)3216-0106

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.014.546 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5774 3900 0101 5500 1000 0145 4610 1145 4613

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102-VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA TERCEIRO	215250026759725 30/05/2025 14:39:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
156915014		34.577.439/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC. DES.SOC. E HUMANO - INDSH - CAPANEMA			23.453.830/0023-85	30/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	30/05/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		14:38:34

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	29/06/2025	282,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
282,00	53,58	0,00	0,00	282,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
150	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
73025	ESPECULO VACINAL VAGISPEC (P) ESTERIL NAO LUBRIFICADO - KOLPLAST NR. 12410310000 QTDE.150 VAL/L.31/10/2026	90189099	000	5102	PC	150,00	1,88000	282,00	0,00	282,00	53,58	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
17/06/2025
ANALISTA
HRPC-INDSH

09/06/25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 391048995.. Pedido(s): 299649 NESTA NFE FORAM COBRADOS OS SEGUINTES IMPOSTOS: IR 1,2% R$ 3,38, CSLL 1,08% R$ 3,05, COFINS 3% R$ 8,46, PIS 0,65% R$ 1,83, ICMS R$ 53,58 - DEBORA ARAUJO (91)99134-4189, Email: debora@grupobrshopping.com.br

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 09/06/25
HORA: 07:40
RECEBIDO POR:

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:19
Código de Barras	00190000090104283700300028179174511280000026000
Descrição	TRIMED - NF 40805
Número Único do Boleto	3025060207586155627
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4252742000165
Razão Social	E. R. TRINDADE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - HPR CA
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:19:41
Valor Nominal	260,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 260,00 (Duzentos E Sessenta Reais)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864651818260000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 14:38

Recebemos de E. R. TRINDADE LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRo - Capanema/PA		Data de Emissão 02/06/2025	NFe Nº 0000040805 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 260,00	

TRIMED

E. R. TRINDADE LTDA - TRIMED

Rua Sao Francisco, 1104 - - Juazeiro - 67355-156 - Santa Isabel do Para - PA - Fone/Fax: 91 3014 7418

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N 0000040805
Série 001
Folha 1/1

1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
1525 0604 2527 4200 0165 5500 1000 0408 0519 9772 7823

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a prazo	215250027157577 - 02/06/2025 - 10:54:57
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
152185968		04.252.742/0001-65

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
INDSH - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	02/06/2025
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Avenida BARAO DE CAPANEMA, 3191 -		CENTRo	68700-005	02/06/2025
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Capanema	91 3462 3051	PA		10:44:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	30/06/2025	260,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	79,17	260,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário(FOB)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
763	Frasco Nutricao Enteral 300ml Biobase LT:L6532/130 VL:05/2029	39269030	041	5102	Uni	200,0000	1,3000	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,17

LANÇADO
02/06/25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 02/06/25
HORA: 15:40
RECEBIDO POR:

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Trib Aprox. R$ 34,97 Fed - R$ 44,20 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 1906AA PEDIDO 389193535.2	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388646413718500000
Data da Operação	25/06/2025 16:07
Código de Barras	00190000090350317600400099597171111240000084670
Descrição	FARMATER MEDICAMENTO - NF 99597
Número Único do Boleto	3025052705461652851
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4342595000203
Razão Social	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA -EPP
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO-INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:7:08
Valor Nominal	846,70
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 846,70 (Oitocentos E Quarenta E Seis Reais E Setenta Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864644291250000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 09:41

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

RECEBEMOS DE Farmater Medicamentos Ltda OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.099.597
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Farmater Medicamentos Ltda

Rua Domingos Vieira, 591 - Santa Efigenia
CEP:30150-242 - Belo Horizonte - MG
TEL: (31)3224-2465
www.farmater.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.099.597 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3125 0504 3425 9500 0203 5500 1000 0995 9710 0206 0810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO P/ NAO CONTRIBUINTE	131256678339104 27/05/2025 15:50:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
0621220800189	158910508	04.342.595/0002-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO-INDSH 15309-5			23.453.830/0023-85	27/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	99597	846,70	0,00	846,70

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	26/06/2025	846,70									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	746,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
99,90	0,00	0,00	0,00	0,00	846,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS	0 - REMETENTE				09.296.295/0013-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOS HANGARES, 10 GALPAO HANGAR 20	BELO HORIZONTE	MG	0011055330038

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			1	1,120	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
45344	ANLODIPINO 5mg 30cpr *GENERICO* - C.P. ANVISA 1037003720025 - PMC: R$17,50 - - LOTE 09461809 - QTD: 4,00 - FAB: 01/11/2024 - VAL: 30/11/2026 -	30049069	000	6108	CX	4,00	11,70	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15222	APRESOLINA 50mg 20drg *M* - C.P. ANVISA 1049715390064 - PMC: R$14,10 - - LOTE: 2512224 - QTD: 50,00 - FAB: 01/03/2025 - VAL: 20/09/2026 -	30049069	000	6108	CX	50,00	14,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
04/06/2025
Eden Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

BOLETO ANEXO

LANÇADO
02/06/25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** BCO BRASIL AG 1229-7 C/C 69547-5 * SANTANDER AG 3476 C/C 130072388 * ITAUAG 1403 C/C 96001-4 ** MERC. C/ IMPOSTO RETIDO POR SUBST. TRIB. NA AQUISICAO, CONF ORME ART. 2o, CAPITULO 13 DA PARTE 2 DO ANEXO XV DO DECRETO 43080/2008. * ENTREG AR SEMPRE NO SETOR DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS OU FARMACIA CENTRAL Decreto 12 342/1978 (codigo sanitario) Artigo 570 Paragrafo unico – Pedido 206981 -- Alvar a: 157/2024 ID 389341841.1 DIFAL R$ 101,61 Tributos aproximados desta NF-e (32,0 4%) R$ 271,28

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 30 / 05 / 25
HORA: 15 : 08
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388644641371850000
Data da Operação	25/06/2025 16:20
Código de Barras	00190000090247782100916413611175911300000509600
Descrição	F CARDOSO - NF 164136
Número Único do Boleto	3025060205599426235
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4949905000163
Razão Social	F CARDOSO E CIA LTDA.
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:20:11
Valor Nominal	5.096,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.096,00 (Cinco Mil E Noventa E Seis Reais)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864652126700000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 13:59

F CARDOSO E CIA LTDA

R JOAO NUNES DE SOUZA, BR 316 KM 8, 125
AGUAS BRANCAS
ANANINDEUA
PA
CEP: 67033030
TELEFONE: 9132021344

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.164.136
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0604 9499 0500 0163 5500 1000 1641 3610 0464 0328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adqreceb de terceir	215250027247697 - 02/06/2025 16:15:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
150515782		04.949.905/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	02/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	02/06/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		16:15:29

FATURA

Número: 164136 Valor Original: 5.096,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 5.096,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.096,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.096,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
TELES TRANSPORTES E SERV LTDA	0 - Rem.				07.363.748/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV VEIGA CABRAL, 864	CAPANEMA	PA	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
15				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00067871	FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML EASY BAG 7045231 LOTE:28TIA560 FAB: 24-09-2024 / VAL: 31-12-2025	21069090	1 40	5102	FR	104	49,00	5.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERIDO
06 / 06 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
10/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 06 / 25
HORA: 10 : 00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 02/07/2025, Valor: 5.096,00 BIONEXO 390546921 1 ICMS PAGO ANTECIPADO ART 207, ANEXO I DO RICMS-PA E REGIME TRIB DIF ER N 147 13 Cod Vend : 0261 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO 76 94	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:21
Código de Barras	03399008219610000000718833601018511300000732870
Descrição	SULMEDIC - NF 202801
Número Único do Boleto	3025052601436221083
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	9944371000104
Razão Social	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:21:11
Valor Nominal	7.328,70
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 7.328,70 (Sete Mil E Trezentos E Vinte E Oito Reais E Setenta Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864652726630000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 13:55

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

Identificação do emitente

Sulmedic Comercio de Medicamentos LTDA

Av. Senador Dunond, 1355
Santo Antonio Cep:89218-105
Joinville/SC
Fone: 4734738845

Sulmedic

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000202801
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4225 0509 9443 7100 0104 5500 1000 2028 0115 4691 2547

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	242250193405993 23/05/2025 15:57:32-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
255642407	157013522	09.944.371/0001-04

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	23/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68700-005	23/05/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAIDA
CAPANEMA	09134623051	PA		15:56:00

FATURA

001
02/07/2025
7.328,70

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.328,70	513,01	0,00	0,00	7.328,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.328,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-EMITENTE				48.740.351/0022-90

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
COPACABANA , 1854	JOINVILLE	SC	254999514

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
17	CX			126,990	107,100

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C10418	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL LIVIA 11 FIOS - 7,5CMX7,5CM 13CMX24CM ENV C/ 10 UND S/RADIOPACO-AMED (UV-900) LOTE:D11-1 - Val:17/07/2030	30059090	000	6108	EN	15.300,00 00	0,4790	7.328,70	7.328,70	513,01	0,00	7,00%	0,00%

LANÇADO
03 / 06 / 25
ASS
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
93184			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: qualidade@sulmedic.com Protocolo: 242250193405993 Pedido:215867 ID389193535 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0, Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 879,44 Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0	

Favor conferir a mercadoria no ato do recebimento. Qualquer irregularidade fazer ressalva no Conhecimento de Frete
Contatar: logistica@sulmedic.com
NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES SEM A RESSALVA

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 03 / 06 / 25
HORA: 14 : 00
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

powered by TOTVS

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:09
Código de Barras	23793683072000005235547000044801310120000185330
Descrição	MCW PRODUTOS MEDICOS - NF 652579
Número Único do Boleto	3025052603417852316
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	94389400000184
Razão Social	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:8:59
Valor Nominal	1.853,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.853,30 (Um Mil E Oitocentos E Cinquenta E Três Reais E Trinta Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864645406660000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 09:31

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

Identificação do emitente

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ROD RSC 287
Nº: -- KM 109+500, S/N
INDUSTRIAL
VERA CRUZ - RS
CEP: 96880-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 652579
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
4325 0594 3894 0000 0184 5500 1000 6525 7910 0249 1868

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	243250154606568 23/05/2025 16:28:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1560029886	157501353	94.389.400/0001-84

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	23/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	23/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/ FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA		16:28

FATURA/ DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO	NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DE DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
Pagamento a prazo	652579	1.853,30	0,0	1.853,30

NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	27/06/2025	1.853,30						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.853,30	129,74	0,00	0,00	1.853,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853,30

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/ CPF
1-RODONAVES TRANSPORTES E					44.914.992/0027-77

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV WILLY EUGENIO FLECK, 505	PORTO ALEGRE	RS	0963049968

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				13,292	13,292

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CÓD/PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10425	ACACETIL SALICILICO 100MG CX/500CPR BRASTERAPICA SALICETIL - vPMC: 114,63 cProdANVISA: 1003800430034 LOTE: 016841 QTD: 1.000 VALID: 28/10/2026 FABRICAÇÃO:03/12/2024	30039034	000	5102	CX	1,0000	14,0000	14,00	0,00	14,00	0,98	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
1962	BROMETO IPRATROPIO 20ML S/EMB GENERICO HIPOLABOR FRASCO - cProdANVISA: 1134301620020 LOTE: 0349/24 QTD: 50.000 VALID: 28/02/2026 FABRICAÇÃO:29/03/2024	30044990	500	5102	FR	50,0000	0,9900	49,50	0,00	49,50	3,47	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
79014	GENTAMICINA 80MG 2ML HYPOFARMA CX/100AMP HYTAMICINA - cProdANVISA: 1038700450044 LOTE: 25030348 QTD: 5,000 VALID: 31/03/2027 FABRICAÇÃO:11/03/2025	30032061	000	5102	CX	5,0000	96,5600	482,80	0,00	482,80	33,80	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
78425	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML HYPOFARMA CX/25FR HYPOCAINA - cProdANVISA: 1038700390092 LOTE: 24102276 QTD: 4,000 VALID: 30/10/2026 FABRICAÇÃO:30/10/2024	30039053	000	5102	CX	4,0000	128,7500	515,00	0,00	515,00	36,05	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
77470	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML GENERICO HYPOFARMA CX/25FRS - cProdANVISA: 1038700410018 LOTE: 24112426 QTD: 8,000 VALID: 30/11/2026 FABRICAÇÃO:30/11/2024	30039053	000	5102	CX	8,0000	99,0000	792,00	0,00	792,00	55,44	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
10/06/2025
LANÇADO
05/06/25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido:450826 Representante:CRISTINA DA SILVA GOLDSCHMIDT , Ao aceitar essa mercadoria, Você autoriza a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 94.389.400/0001-84) a recuperar tributos incidentes nessa operacao (inclusive ICMS DIFAL), conforme legislacao tributaria aplicavel, que porventura tenham sido pagos indevidamente e/ou foram reconhecidos como inconstitucionais pelo poder judiciario. Art. 165 do CTN. Art. 166 do CTN. Recolhimento de Diferencial de Aliquotas para o Estado conforme EC 87/2015 - P/ IE 15.750.135-3 BIONEXO ID 389341891-1 ICMSUFDest: R$222,39

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 05/06/25
HORA: 12:40
RECEBIDO POR: ANTONIO

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFs. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:09
Código de Barras	23793683072000005235548000044809110120001033552
Descrição	MCW PRODUTOS MEDICOS - NF 652580
Número Único do Boleto	3025052602416671579
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	94389400000184
Razão Social	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:9:27
Valor Nominal	10.335,52
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 10.335,52 (Dez Mil E Trezentos E Trinta E Cinco Reais E Cinquenta E Dois Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864645674190000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 09:30

Identificação do emitente

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ROD RSC 287
Nº: -- KM 109+500, S/N
INDUSTRIAL
VERA CRUZ - RS
CEP: 96880-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 652580
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
4325 0594 3894 0000 0184 5500 1000 6525 8010 0249 1877

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	243250154607409 23/05/2025 16:29:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1560029886	157501353	94.389.400/0001-84

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	23/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	23/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/ FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA		16:29

FATURA/ DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO	NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DE DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
Pagamento a prazo	652580	10.335,52	0,0	10.335,52

NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	27/06/2025	10.335,52						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.295,42	720,68	0,00	0,00	10.335,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.335,52

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/ CPF
1-RODONAVES TRANSPORTES E					44.914.992/0027-77

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV WILLY EUGENIO FLECK, 505	PORTO ALEGRE	RS	0963049968

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45				143,393	143,393

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10229	ESCOVA DESC.C/CLOREXIDINA RICHEX 2% RIOQUIMICA CX/100UN LOTE: 2501305 QTD: 14.000 VALID: 02/04/2027 FABRICAÇÃO:02/04/2025	30049099	000	6108	CX	14,0000	163,7280	2.292,19	0,00	2.292,19	160,45	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
3080	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M IMPERMEAVEL C/ CAPA PROCITEX CREMER LOTE: 8563513C QTD: 204.000 VALID: 29/03/2027 FABRICAÇÃO:29/03/2025	30051039	000	6108	UN	204,0000	9,1580	1.868,23	0,00	1.868,23	130,78	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
10162	LENÇO P/ BANHO NÃO TECIDO 28X30CM PCT/100UN PROCITEX CREMER LOTE: W0834228 QTD: 300.000 VALID: 30/01/2030 FABRICAÇÃO:31/01/2025	56031290	000	6108	PCT	300,0000	20,4500	6.135,00	0,00	6.135,00	429,45	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
72757	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO BLOWTEX CX/144UN LOTE: 2409956728 QTD: 1.000 VALID: 31/07/2029 FABRICAÇÃO:14/08/2024	40141000	240	6108	CX	1,0000	40,1040	40,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
12/06/2025
Elaine Maia
ANALISTA ADMINISTRATIVO
HRPC-INDSH

05/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

2010

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido:450822 Representante:CRISTINA DA SILVA GOLDSCHMIDT , Ao aceitar essa mercadoria, voce a utoriza a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 94.389.400/0001-84) a recuperar trib utos incidentes nessa operacao (inclusive ICMS DIFAL), conforme legislacao tributaria aplicave l, que porventura tenham sido pagos indevidamente e/ou foram reconhecidos como inconstituciona is pelo poder judiciario. Art. 165 do CTN. Art. 166 do CTN. Recolhimento de Diferencial de Al quotas para o Estado conforme EC 87/2015 - P/ IE 15.750.135-3 Isencao Conforme: Livro I, art 9 , inciso LXXXIV do RICMS RS - Preservativos. BIONEXO ID 389193538.1 ICMSUFDest: R$1235,45	ALMOXARIFADO DATA: 05 / 06 / 25 HORA: 11 : 00 RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO AUX. DE ALMOXARIFADO HRPC - INDSH

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFe. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:07
Código de Barras	23793398032514600009325000283108111240000378968
Descrição	SUPERMED COM. E IMP - NF 822625 1/3
Número Único do Boleto	3025052604435575402
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11206099000107
Razão Social	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:7:30
Valor Nominal	3.789,68
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 3.789,68 (Três Mil E Setecentos E Oitenta E Nove Reais E Sessenta E Oito Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864644514650000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 09:40

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAIDA: 1

Nº 822625
SERIE 1
FOLHA 1/3

CHAVE DE ACESSO
3525 0511 2060 9900 0441 5500 1000 8226 2510 6100 7283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	135251368216993 22/05/2025 17:15:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
188.070.970.117		11.206.099/0004-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-65	22/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	23 MAIO 2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001	26/06/2025	3.789,68	002	03/07/2025	3.789,67	003	10/07/2025	3.789,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.578,20	556,34	0,00	0,00	11.369,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	11.369,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	0 - DO EMITENTE				18233211003406

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAMINHO DO CAMPO DO RINCAO, 353	GUARULHOS	SP	796744590115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
55	CAIXA			395,29	395,29

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL IPI
32006	DISP.TRANSFER P.DUPLA C/10-0-DESCARPACK (Fornecedor: 918, Lote: STPJAB001C, Qtde: 11 ,Data Fab: 01/08/2024, Data Val: 31/08/2029)	90189099	200	6108	PCT	11	45,5500	502,15	502,15	20,09	0,00	4,00	0,00
15448	ALGODAO ORTOP.10CM X 1,0 MT-INDIV DS-ORTO-FEN (Fornecedor: 836, Lote: 01/25, Qtde: 4 ,Data Fab: 02/01/2025, Data Val: 02/01/2030)	90211020	040	6108	PCT	4	5,0600	20,24			0,00		0,00
35106	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1, 0MT INDIV.DS-UNITEX (Fornecedor: 17802, Lote: 360425, Qtde: 75 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 30/04/2030)	30059090	000	6108	PCT	75	17,0616	1.279,62	1.279,62	89,57	0,00	7,00	0,00
134	ATADURA DE GESSO 15CM X 3M C/20 FO 023-7-POLAR FIX (Fornecedor: 2447, Lote: 0120-25, Qtde: 4 ,Data Fab: 01/01/2025, Data Val: 31/12/2028)	90211020	040	6108	CX	4	62,6875	250,75			0,00		0,00
27029	CATETER IV 18G C/DISP.SEG.C/10-0-DESCARP (Fornecedor: 918, Lote: SCTPAB0-07L, Qtde: 2 ,Data Fab: 01/06/2024, Data Val: 30/05/2029)	90183926	200	6108	CX	2	219,4500	438,90	438,90	17,55		4,00	

CLASSIFICADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ID 388193535 ||#R39V50 R35P34V5 || #||
ITENS 19,21 Produto Isento de ICMS Conf.Conv.01/99.
ITENS 2,4,16 Isento de ICMS conf. Convenio 126/2010
ITENS 3,6 a 13,16 a 17,20,23 Art.53-A Inciso I, SEÇÃO II - DA ALÍQUOTA RICMS-SP
ITENS 1,5,14 a 15,22,24 Aliquota para produtos importados (Resol ucao 13/2012 do Senado Federal.
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 1.559,90
Pedido: 827783
Pedido Cliente: 388193535
Empresa credenciada no Regime Especial de Distribuidor Hospitalar [illegible] termos de Portaria CAT 116/2017
Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 [illegible]
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRAR EM CONTATO IMEDIATAMENTE COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 1 Cubagem: 1,90
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,20%), PIS R$ 0,00 (0,65%) e COFINS R$ 0,00 (3,00%).

MERCADORIAS AVARIADAS E/OU FALTAS SO SERÃO REPOSTAS SE FOREM RELACIONADAS NO CANHOTO DA NOTA FISCAL OU NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO
04 / 06 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 06 / 25
HORA: 17 : 30
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 822625
SERIE 1
FOLHA 2/3

CHAVE DE ACESSO
3525 0511 2060 9900 0441 5500 1000 8226 2510 6100 7283

Consulta de **autenticidade** no portal nacional da NF-e **www.nfe.fazenda.gov.br/portal** ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
135251368216993 22/05/2025 17:15:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
188.070.970.117		11.206.099/0004-41

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	OST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
4824	CATETER P/OXIG.TIPO OCULOS C/10-MARK MED (Fornecedor: 164, Lote: 23281, Qtde: 40 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 30/04/20-29)	90183929	000	6108	PCT	40	10,6710	426,84	426,84	29,88	0,00	7,00	0,00
19244	CLOREX ALCOOLICA 0,5% 1L C/12-VICPHAMA (Fornecedor: 7744, Lote: M40134, Qtde: 7 ,Data Fab: 01/03/2025, Data Val: 31/03/20-28)	30039099	000	6108	CX	7	122,3200	856,24	856,24	59,94	0,00	7,00	0,00
19245	CLOREX ALCOÓLICA 0,5% 100ML CX C/2-4-VICPHARMA (Fornecedor: 7744, Lote: M404-45, Qtde: 3 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 30/04/2028)	30039099	000	6108	CX	3	44,0867	132,26	132,26	9,26	0,00	7,00	0,00
19247	CLOREX DESERM 2% 100ML CX C/24-VICPHARMA (Fornecedor: 7744, Lote: M40331, Qtde: 7 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 30/04/20-28)	30039099	000	6108	CX	7	57,2866	401,02	401,02	28,07	0,00	7,00	0,00
24750	INDANEX TOP AQUOSA 0,2% 100ML C/96-INDALABOR (Fornecedor: 1986, Lote: 072.03/2025, Qtde: 1 ,Data Fab: 01/03/2025, Data Val: 31/03/2027)	30039057	000	6108	CX	1	135,2900	135,29	135,29	9,47	0,00	7,00	0,00
21522	COL.PERF.CORT.07LT PARDO C/20-DESCARBOX ECOLOGIC (Fornecedor: 2014, Lote: 10162, Qtde: 4 ,Data Fab: 01/01/2025, Data Val: 31/01/2030)	48191000	000	6108	CX	4	76,4500	305,80	305,80	21,41	0,00	7,00	0,00
21523	COL.PERF.CORT.13LT PARDO C/20-DESCARBOX ECOLOGIC (Fornecedor: 2014, Lote: 10151, Qtde: 3 ,Data Fab: 01/01/2025, Data Val: 31/01/2030)	48191000	000	6108	CX	3	99,5500	298,65	298,65	20,91	0,00	7,00	0,00
24862	DETERG ENZIM 5 ENZ 5LT C/3-KELLDRIN (Fornecedor: 2011, Lote: 34304, Qtde: 1 ,Data Fab: 01/12/2024, Data Val: 31/12/20-26 / Fornecedor: 2011, Lote: 36502, Qtde: 1 ,Data Fab: 01/05/2025, Data Val: 31/05/-2027)	38085910	000	6108	CX	2	224,3900	448,78	448,78	31,41	0,00	7,00	0,00
26110	ELETRODO AD. C/ESP.C/GEL C/5-0-DESCARPACK (Fornecedor: 918, Lote: SECPAB001A, Qtde: 160 ,Data Fab: 01/09/20-24, Data Val: 31/08/2027 / Fornecedor: 91-8, Lote: SECPAB001C, Qtde: 40 ,Data Fab: 01/09/2024, Data Val: 31/08/2027)	90181100	200	6108	PCT	200	11,2750	2.255,00	2.255,00	90,20		4,00	
35596	FITA MICROPORE 25MMX10MT C/12-WILTEX (Fornecedor: 67, Lote: 20240620P1, Qtde: 8 ,Data Fab: 25/07/2024, Data Val: 24/07/20-29)	30051090	200	6108	PCT	8	28,1825	225,46	225,46	9,02	0,00	4,00	0,00
24950	GEL P/ ULTRASSON 1000GR C/1-2 (TRANSP)-MULTIGEL (Fornecedor: 7640, Lote: 123004, Qtde: 4 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 01/04/2027)	30067000	000	6108	CX	4	60,7750	243,10	243,10	17,02	0,00	7,00	0,00
20307	P.LENC 50CMX50M C/10 BCO-FORTCLEAN (Fornecedor: 3704, Lote: 200/25, Qtde: 10 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 30/04/2030)	48030090	000	6108	CX	10	61,0500	610,50	610,50	42,74	0,00	7,00	0,00
14514	MALHA TUBULAR 15CM X 15MT RL-ORTOFEN (Fornecedor: 836, Lote: 02/25, Qtde: 14 ,Data Fab: 03/02/2025, Data Val: 03/02/20-30 / Fornecedor: 836, Lote: 04/25, Qtde: 6 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 01/04/20-30)	90211020	040	6108	RL	20	12,8370	256,74			0,00		0,00
38744	SISTEMA FECHADO ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL N.-14-HAIBREATH (Fornecedor: 4542, Lote: 230-1228, Qtde: 1 ,Data Fab: 28/12/2023, Data Val: 28/12/2028)	90183929	040	6108	UND	1	32,6300	32,63			0,00		0,00
13821	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.12 C/10-BIOSANI (Fornecedor: 7824, Lote: 66596, Qtde: 60 ,Data Fab: 01/12/2024, Data Val: 31/12/20-27)	90183929	000	6108	PCT	60	5,9510	357,06	357,06	24,99	0,00	7,00	0,00

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA: 1

Nº 822625
SERIE 1
FOLHA 3/3

CHAVE DE ACESSO
3525 0511 2060 9900 0441 5500 1000 8226 2510 6100 7283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
135251358216993 22/05/2025 17:15:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
188.070.970.117		11.206.099/0004-41

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL. IPI
26667	SONDA ENTERAL N.12 AD. 110CM PC-MARX MED (Fornecedor: 164, Lote: 23289, Qtde: 140 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 30/04/20-29)	90183921	040	6108	PCT	140	8,7899	1.230,48					
36719	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC N.4,5 C/ CUFF C/1-0-BIOMASS (Fornecedor: 4172, Lote: RSAM22-081505, Qtde: 1 ,Data Fab: 01/10/2022, Data Val: 30/09/2027)	90183929	200	6108	CX	1	32,5300	32,53	32,53	1,30	0,00	4,00	0,00
31751	TURBANTE DESC.ELAST.C/100-LAVIE (Fornecedor: 4514, Lote: LAV250134, Qtde: 50 ,Data Fab: 04/04/2025, Data Val: 04/04/2030)	63079010	500	6108	PCT	50	5,5600	278,00	278,00	19,46		7,00	
36587	ALCOOL 70% ANTI-SEP SACHE SWAB ESTERIL C/-100-UNIQMED (Fornecedor: 4484, Lote: 8370-0, Qtde: 90 ,Data Fab: 01/09/2024, Data Val: 31/08/2029)	30059090	200	6108	CX	90	3,9000	351,00	351,00	14,04	0,00	4,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:07
Código de Barras	23793398032514600009341000283105211240002039288
Descrição	SUPERMED COM. E IMP - NF 822692 1/3
Número Único do Boleto	3025052602434382171
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11206099000107
Razão Social	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:7:47
Valor Nominal	20.392,88
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 20.392,88 (Vinte Mil E Trezentos E Noventa E Dois Reais E Oitenta E Oito Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864644677370000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 09:39

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAIDA: 1

Nº 822692
SERIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3525 0511 2060 9900 0441 5500 1000 8226 9211 0378 2851

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	135251369034564 22/05/2025 18:56:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
188.970.970.117		11.206.099/0004-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-85	22/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	23 MAIO 2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001	25/06/2025	20.392,88	002	03/07/2025	20.392,88	003	10/07/2025	20.392,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
61.178,64	4.282,50	0,00	0,00	61.178,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	61.178,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	0 - DO EMITENTE				18233211003406

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAMINHO DO CAMPO DO RINCAO, 353	GUARULHOS	SP	796744590115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
418	CAIXA			4.120,91	4.120,91

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL IPI
20428	AMBROXOL 30MG XPE AD 100ML PL GEN-FARMAC (Fornecedor: 2385, Lote: CA25A035, Qtde: 5 ,Data Fab: 30/01/2025, Data Val: 30/12/2026)	30039099	000	6108	FR	5	3,0950	15,48	15,48	1,08	0,00	7,00	0,00
30063	CLOR. AMITRIPTILINA(Cl) 25 MG 200CP GEN. - NEO QUIMICA (PORT.344/98) (Fornecedor: 11-13, Lote: B24L0338, Qtde: 1 ,Data Fab: 01/11/2024, Data Val: 30/11/2026)	30049039	500	6108	CX	1	8,6000	8,60	8,60	0,60		7,00	
36017	HYBLUT SD 40MG 10 SERINGAS IV/SC - BRAINFARMA (Fornecedor: 4230, Lote: AlA7211C, Qtde: 100 ,Data Fab: 07/10/2024, Data Val: 30/09/2026)	30049099	700	6108	CX	100	130,0000	13.000,00	13.000,00	910,00	0,00	7,00	0,00
12772	CITR. FENTANILA(Al) 78,5MCG(50MCG FENTAN.) 50AMP 10ML GEN. - HIPOLABOR (PORT.344/98) (Fornecedor: 1898, Lote: AS-067/24M, Qtde: 8 ,Data Fab: 01/09/2024, Data Val: 31/08/2026 / Fornecedor: 1898, Lote: AS-088/24M, Qtde: 8 ,Data Fab: 11/12/2024, Data Val: 30/11/2026)	30049099	500	6108	CX	16	155,0000	2.480,00	2.480,00	173,60	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
10/06/2025
Elaine Maria
ANALISTA ENFERMEIRO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ID 389341841 ||#R44V125 R35P25V2 R35V289 R36P3V2 || #||
ITENS 1 a 9 Art.53-A Inciso I, SEÇÃO II - DA ALÍQUOTA RICMS-SP
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 9.063,51
Pedido: 827775
Pedido Cliente: 389341841
Empresa credenciada no Regime Especial de Distribuidor Hospitalar 036035/2018 nos termos da Portaria CAT 116/2017
Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NUMERO (11) 4934-1703
Rota....: 1 Cubagem: 9,00
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,20%), PIS R$ 0,00 (0,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
05/06/25
ASS
HRPC-INDSH

MERCADORIAS AVARIADAS E/OU FALTAS SÓ SERÃO REPOSTAS SE FOREM RELACIONADAS NO CANHOTO DA NOTA FISCAL OU NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 06 / 25
HORA: 18 : 00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA: 1

Nº 822692
SERIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
3525 0511 2060 9900 0441 5500 1000 8226 9211 0378 2851

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
135251369034564 22/05/2025 16:56:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
186.070.970.117		11.206.099/0004-41

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL.IPI
31488	SOLUCAO DE GLICOSE 5% 250ML 48FR-FRESENIUS (Fornecedor: 2440, Lote: 74TM5914, Qtde: 6 ,Data Fab: 22/12/2024, Data Val: 22/11/20-25)	30049099	500	6108	CX	6	201,6000	1.209,60	1.209,60	84,67		7,00	
13324	MIDAZOLAM(81) 5MG/ML 100AMP 10ML GEN. - HIPOLABOR (PORT.344/98) (Fornecedor: 18-98, Lote: AP-015/25M, Qtde: 10 ,Data Fab: 01/03/2025, Data Val: 28/02/2027)	30049099	500	6108	CX	10	280,0000	2.800,00	2.800,00	196,00		7,00	
29586	SOL.DE RINGER 500ML 20FR-ECOFLAC BRAUM (Fornecedor: 3048, Lote: 2502419201, Qtde: 6 ,Data Fab: 01/01/2025, Data Val: 31/01/-2028)	30049099	500	6108	CX	6	116,1600	696,96	696,96	48,79		7,00	
13986	SOL.CL.DE SODIO 0,9% 100ML 50BSA -JP (Fornecedor: 1651, Lote: 1255 25, Qtde: 108 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 30/04/2027 / Fornecedor: 1651, Lote: 1256 25, Qtde: 9 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 30/04/2027 / Fornecedor: 1651, Lote: 8589 25, Qtde: 3 ,Data Fab: 01/03/2025, Data Val: 31/03/2027)	30049099	500	6108	CX	120	158,0000	18.960,00	18.960,00	1.327,20		7,00	
29569	SOL.CL.DE SODIO 0,9% 1000ML 10FR-ECOFLAC (Fornecedor: 3048, Lote: 25146104C3, Qtde: 120 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 30/04/2028 / Fornecedor: 3048, Lote: 2514610-8C3, Qtde: 160 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 30/04/2028)	30049099	500	6108	CX	280	78,6000	22.008,00	22.008,00	1.540,56		7,00	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:10
Código de Barras	03399484570130000048457319101044111250000111699
Descrição	SUPERMED COM. E IMP - NF 826384 1/3
Número Único do Boleto	3025060206609032127
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	60889128000180
Razão Social	BANCO SOFISA S/A
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificação Sacador Avalista	11.206.099/0001-07
Razão Social Sacador Avalista	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:10:04
Valor Nominal	1.116,99
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.116,99 (Um Mil E Cento E Dezesseis Reais E Noventa E Nove Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864646047720000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:57

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAIDA: 1

Nº 826384
SERIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3525 0511 2060 9900 0441 5500 1000 8263 8416 8947 3525

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
135251449883434 30/05/2025 18:03:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
188.070.970.117		11.206.099/0004-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-65	30/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	02 JUN. 2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001	27/06/2025	1.116,99	002	04/07/2025	1.116,97	003	11/07/2025	1.116,97

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.187,90	72,79	0,00	0,00	3.350,93

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	3.350,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - DO EMITENTE				18233211000406

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAMINHO DO CAMPO DO RINCAO, 353	GUARULHOS	SP	796744590115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
22	CAIXA			72,80	72,80

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
27799	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1MT INDIV.DE FP 0010-POLAR FIX (Fornecedor: 2447, Lote: 15270325, Qtde: 53 ,Data Fab: 01/03/2025, Data Val: 31/03/2030)	30051090	000	5108	PCT	53	8,9540	474,56	474,56	33,22		7,00	
15448	ALGODAO ORTOP.10CM X 1,0 MT-INDIV DE-ORTO-FEN (Fornecedor: 836, Lote: 04/25, Qtde: 9 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 01/04/2030)	90211020	040	6108	PCT	9	5,1589	46,43			0,00		0,00
29454	AT.CREPE 15X4,5(1,8)15F C/17DE-CRTOM (Fornecedor: 836, Lote: 12/25, Qtde: 15 ,Data Fab: 17/03/2025, Data Val: 17/03/2030)	90211020	040	6108	CX	15	141,1067	2.116,60			0,00		0,00
23434	MALHA TUBULAR 20CM X 15MT RL FO 8145-POLAR FIX (Fornecedor: 2447, Lote: 022025, Qtde: 19 ,Data Fab: 01/02/2025, Data Val: 31/01/2030)	60029010	500	6108	RL	19	17,7100	336,49	336,49	23,55		7,00	
30105	SER.DESC 01ML AG.13X4,5 C/500-SR (Fornecedor: 3118, Lote: M108, Qtde: 4 ,Data Fab: 21/01/2025, Data Val: 21/01/2030)	90183111	100	6108	CX	4	86,3500	345,40	345,40	13,82		4,00	

CLASSIFICADO
14 / 06 / 25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ID 388289886 ||#R37V20 R36P24V2 || #||
ITEM 2 e 3 Isento de ICMS conf. Convenio 126/2010
ITENS 1,4,6 Art.53-A Inciso I, SEÇÃO II - DA ALÍQUOTA RICMS-SP
ITEM 5 Aliquota para produtos importados (Resol ucao 13/2012 do Senado Federal.
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 188,78
Pedido: 830316
Empresa credenciada no Regime Especial de Distribuidor Hospitalar 036035/2018 nos termos da Portaria CAT 116/2017
Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 1 Cubagem: 0,77
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: PIS R$ 0,00 COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

MERCADORIAS AVARIADAS E/OU FALTAS SÓ SERÃO RECEBIDAS SE FOREM RELACIONADAS NO CANHOTO DA NOTA FISCAL OU NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
18 / 06 / 25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 18 / 06 / 25
HORA: 10 : 00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Avenida Tower Automotive, 300 - Galpao 26 - Laranja Azeda - ARUJA, SP, CEP:07430350, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 826384
SERIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
3525 0511 2060 9900 0441 5500 1000 8263 8416 8947 3525

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
135251449883434 30/05/2025 18:03:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
188.070.970.117		11.206.099/0004-41

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL IPI
13805	SONDA URETRAL N.14 C/10-BIOSANI (Fornecedor: 7824, Lote: 66887, Qtde: 1 ,Data Fab: 01/01/2025, Data Val: 31/01/2028 / Fornecedor: 7824, Lote: 66954, Qtde: 4 ,Data Fab: 01/01/2025, Data Val: 31/01/2028)	90183929	000	6108	PCT	5	6,2900	31,45	31,45	2,20	0,00	7,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:17
Código de Barras	23793398032514600004430000283108111280000038613
Descrição	SUPERMED - NF 841340 1/3
Número Único do Boleto	3025052603435387094
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11206099000107
Razão Social	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:17:47
Valor Nominal	386,13
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 386,13 (Trezentos E Oitenta E Seis Reais E Treze Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864650678120000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 14:40

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n - Itaim - CAMBUI, MG, CEP:37800000, Fone:11-4934-1700

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 841340
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 0511 2060 9900 0107 5500 1000 8413 4011 6008 1970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	131255673558253 25/05/2025 13:06:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.771.1480296		11.206.099/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-85	25/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAIDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	26 MAIO 2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001	30/06/2025	386,13	002	07/07/2025	386,12	003	14/07/2025	386,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.158,37	81,09	0,00	0,00	1.158,37

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	1.158,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0 - DO EMITENTE				18233211006928

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV.PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 7070	POUSO ALEGRE	MG	0030970100590

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXA			8,49	8,49

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL.IPI
38157	DEXCLORFENIRAMINA+BETA XP 120ML GEN-CIMED (Fornecedor: 1666, Lote: 2506822, Qtde: 15 ,Data Fab: 01/03/2025, Data Val: 31/03/2027)	30039083	500	6108	FR	15	4,4293	66,44	66,44	4,65	0,00	7,00	0,00
36854	CARVEDILOL 25MG 30CP GEN HOSP-CIMED (Fornecedor: 1666, Lote: 2418725, Qtde: 3 ,Data Fab: 01/07/2024, Data Val: 31/07/2026)	30049099	000	6108	CX	3	3,9767	11,93	11,93	0,84	0,00	7,00	0,00
14483	ONDANSETRONA 4MG 50 AMPOLAS 2ML GEN-HYPOFARMA (Fornecedor: 4219, Lote: 25010099, Qtde: 4 ,Data Fab: 01/03/2025, Data Val: 31/01/2027 / Fornecedor: 4219, Lote: 25020100, Qtde: 20 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 28/02/2027)	30039079	000	6108	CX	24	45,0000	1.080,00	1.080,00	75,60	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
10/06/2025
Emerson Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09/06/25
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ID 389341841 ||#RUPOV1 RSP0V1 || #||
ITENS 1 a 3 Art.53-A Inciso I, SEÇÃO II - DA ALÍQUOTA RICMS-SP
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 171,60
Pedido: 812369
Pedido Cliente: 389341841
Operação contratada na modalidade não presencial - E-PIA-RE Nº: 45.000033322-68
Setor de Cobrança: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 5 Cubagem: 0,03
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,2%) , PIS/COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

Mercadoria avariada, ou falta só serão repostas se forem relacionadas ao conhecimento de transportes

RESERVADO AO FISCO

CAMPO
09/06/25
ASS
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388644641371850000
Data da Operação	25/06/2025 16:18
Código de Barras	23793398032514600004437000283103911280000036860
Descrição	SUPERMED - NF 841347 1/3
Número Único do Boleto	3025052602434382168
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11206099000107
Razão Social	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:18:43
Valor Nominal	368,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 368,60 (Trezentos E Sessenta E Oito Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864651249000000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 14:40

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n - Itaim - CAMBUI, MG. CEP:37600000, Fone:11-4934-1700

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAÍDA: 1

Nº 841347
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 0511 2060 9900 0107 5500 1000 8413 4713 8683 9114

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	131256673561438 25/05/2025 13:10:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.771.1480296		11.206.099/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-85	25/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	26 MAIO 2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001	30/06/2025	368,60	002	07/07/2025	350,80	003	14/07/2025	350,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.070,20	42,81	0,00	0,00	1.052,41

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	17,79	1.070,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0 - DO EMITENTE				18233211006928

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV.PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 7070	POUSO ALEGRE	MG	0030970100590

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	CAIXA			21,45	21,45

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL IPI
34371	AP DESC TRICOTOMIA 2L ZELASAPE CX C/100 0251 - ZELASA (Fornecedor: 4333, Lote: HWT241205, Qtde: 2 ,Data Fab: 01/02/2025, Data Val: 28/02/2030)	82121020	100	6108	CX	2	59,3050	118,61	136,40	5,46	17,79	4,00	15,00
35990	MASCARA TRIPLA C/CLIPS ELASTICO PACOTE C/-50-MEGA (Fornecedor: 3948, Lote: 25/09075-40000, Qtde: 203 ,Data Fab: 01/02/2025, Data Val: 28/02/2027)	63079010	200	6108	PCT	203	4,6000	933,80	933,80	37,35	0,00	4,00	0,00

CLASSIFICADO
19/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LANÇADO
09/06/25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ID 389193535 ||#R5P0V1 R0P0V3 RS#0V1 || #||
ITEM 1 e 2 Aliquota para produtos importados (Resol ucao 13/2012 do Senado Federal.
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 198,18
Pedido: 812374
Pedido Cliente: 389193535
Operação contratada na modalidade não presencial - E-PIA-RE Nº: 45.000033322-68
Setor de Cobrança: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota.....: 5 Cubagem: 0,19
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,2%), PIS/COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 06 / 25
HORA: 10 : 30
RECEBIDO POR RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

Mercadoria avariadas, ou faltas só serão repostas se forem relacionadas no conhecimento do transporte.

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:09
Código de Barras	03399484570130000048457321301046711250000054078
Descrição	SUPERMED - NF 842465 1/3
Número Único do Boleto	3025060203609608279
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	60889128000180
Razão Social	BANCO SOFISA S/A
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH
Identificação Sacador Avalista	11.206.099/0001-07
Razão Social Sacador Avalista	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:9:48
Valor Nominal	540,78
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 540,78 (Quinhentos E Quarenta Reais E Setenta E Oito Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864645893510000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 09:28

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n - Italm - CAMBUI, MG, CEP:37600000, Fone:11-4934-1700

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAIDA: 1

Nº 842465
SERIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3125 0511 2060 9900 0107 5500 1000 8424 6517 5742 1587

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao contribuinte	131256685333644 30/05/2025 10:46:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.771.1480296		11.206.089/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DE DESENV.SOC.E HUMANO-INDSH (30857)	23.453.830/0023-85	30/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	30 MAIO 2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA / DUPLICATA

001	27/06/2025	540,78	002	04/07/2025	517,49	003	11/07/2025	517,49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.042,69	41,71	0,00	0,00	1.552,49

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	23,27	1.575,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0 - DO EMITENTE				18233211006928

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV.PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 7070	POUSO ALEGRE	MG	0030970100590

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	CAIXA			36,82	36,82

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL. IPI
14512	MALHA TUBULAR 10CM X 15MT RL-ORTOFEN (Fornecedor: 836, Lote: 02/25, Qtde: 10 ,Data Fab: 03/02/2025, Data Val: 03/02/20-30)	90211020	040	6108	RL	10	8,3710	83,71			0,00		0,00
14515	MALHA TUBULAR 20CM X 15MT RL-ORTOFEN (Fornecedor: 836, Lote: 04/25, Qtde: 6 ,Data Fab: 01/04/2025, Data Val: 01/04/20-30)	90211020	040	6108	RL	6	17,8200	106,92			0,00		0,00
33447	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMx100M RL-ZELARA (Fornecedor: 4188, Lote: 200125, Qtde: 5 ,Data Fab: 01/01/2025, Data Val: 31/01/20-28)	48043990	100	6108	RL	5	35,2100	176,05	181,77	7,27	5,72	4,00	3,25
35715	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M RL-ZELARA (Fornecedor: 4512, Lote: 300810, Qtde: 4 ,Data Fab: 01/08/2024, Data Val: 31/08/20-27)	48043990	100	6108	PCT	4	85,4425	341,77	352,88	14,12	11,11	4,00	3,25
33446	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MMx100M RL-ZELARA (Fornecedor: 4188, Lote: 200125, Qtde: 7 ,Data Fab: 01/01/2025, Data Val: 31/01/20-28)	48043990	100	6108	RL	7	28,2857	198,00	204,44	8,18	6,44	4,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ID 388289886 ||#R17F18V5 R5P1V1 || #||
ITEM 1 e 2 Isento ICMS conf. Convenio 126 de 24/09/2010
ITEM 7 Isento de ICMS conf. Convenio 126/2010
ITENS 3 a 6 Aliquota para produtos importados (Resol ucao 13/2012 do Senado Federal.
Valor da partilha para UF de Destino: R$ 193,09
Pedido: 813433
Operação contratada na modalidade não presencial - E-PTA-RE Nº: 45.000033322-68
Setor de Cobranca: (11)4934-1669 / 4934-1673 / 4934-1671
QUALQUER INCONFORMIDADE NA ENTREGA, ENTRE IMEDIATAMENTE EM CONTATO COM NOSSO PÓS-VENDAS NO NÚMERO (11) 4934-1703
Rota....: 5 Cubagem: 0,21
Retencoes conf. IN 1.234/12 e 2.145/2023: IR R$ 0,00 (1,23), PIS/COFINS R$ 0,00 (3,65%) e CSLL R$ 0,00 (1,00%).

CLASSIFICADO
19/07/25
Ianê
HRPC/INDSH

Mercadoria avariadas, ou falhas só serão repostas se forem reclamadas ao conhecimentos do transportes.

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO
13/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 13/06/25
HORA: 13:00
RECEBIDO POR:

SUPERMED

SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA

Rua Projetada, s/n - Ilaim - CAMBUI, MG, CEP:37600000, Fone:11-4934-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 842465
SERIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
3125 0511 2060 9900 0107 5500 1000 8424 6517 6742 1687

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a nao contribuinte

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
131256685333644 30/05/2025 10:46:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.771.1480296		11.208.099/0001-07

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL. ICMS	AL IPI
15837	TORNEIRA DESC. 3V SLIP C/ 50-DESCARPACK (Forneceder: 918, Lote: SCTPAB017N, Qtde: 8 ,Data Fab: 01/11/2024, Data Val: 31/10/2029)	84818099	200	6108	CX	8	37,9500	303,60	303,60	12,14	0,00	4,00	0,00
29450	AT.CREPE 10X4,5(1,8)15F C/21D2-CRTOM (Forneceder: 836, Lote: 18/25, Qtde: 3 ,Data Fab: 28/04/2025, Data Val: 28/04/20-30)	90211020	040	6108	CX	3	114,1467	342,44			0,00		0,00

LANÇADO
AOS: /
HRPC-INDSH

Mercadoria avariadas, ou falhas
ao serem apostas se forem relacionadas
ao conhecimento do transporte

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:17
Código de Barras	03399011005420000000531213401016311260000524082
Descrição	PROMEFARMA - NF 87695 2/2
Número Único do Boleto	3025051403188878311
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	81706251000198
Razão Social	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:17:24
Valor Nominal	5.240,82
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.240,82 (Cinco Mil E Duzentos E Quarenta Reais E Oitenta E Dois Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864650453260000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 14:41

PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA - 100 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR - 81170520
Telefone: 413165-7900

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 87695
SÉRIE 2
FL 1 of 2

CHAVE DE ACESSO
4125 0581 7062 5100 0198 5500 2000 0876 9511 9242 1989

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A PRAZO - CONSUMIDOR FINAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização de Uso
10176046-40		81706251000198	141250153328872 14/05/2025 09:10:24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
12197 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	14/05/2025
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO	14/05/2025
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
68700005	CAPANEMA	11 96188-4081	PA	**HORA DE SAÍDA** 09:10

FATURA

Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor
1	13/06/25	5.240,83	2	28/06/25	5.240,82

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.481,65	475,72	0,00	0,00	10.481,65

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.481,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CF LOG TRANSPORTES EIRELI - ME	0 - Remetente			PR	19004938000108
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA IRMA MARIA LUCIA ROLAND, 532 - HAUER	CURITIBA			PR	9065120175
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
5			5	20,74	20,74

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5262	DIMENIDRINATO+PIRIDOXI+GLIC+FRUT 10ML IV DRAMIN B6 DL CX100AMP HYPERA NR. ANVISA: 1781709800045 N LT. 824M1640 DATA FAB.: 14/01/2025 DATA VAL.: 30/01/2027 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 5FC3C69E-A931-4AD0-BDC5-1912EBE2A830 EAN=7896094922082	30045090	500	6108	AM	100	7,50	750,00	750,00	52,50	0,00	7,00	0,00
28157	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR (G) CX30CPR EMS NR. ANVISA: 1023508320015 N LT. 4K4503 DATA FAB.: 01/10/2024 DATA VAL.: 30/10/2026 EAN=7896004750361	30043220	500	6108	CP	210	0,22	46,20	46,20	3,23	0,00	7,00	0,00
27019	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML AMP C1 (G) CX25AMP CRISTALIA NR. ANVISA: 1029802620020 N LT. 50024290 DATA FAB.: 30/01/2025 DATA VAL.: 30/01/2027 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 07C79498-5074-4AF1-AA13-9C31658F9E68 EAN=7896676408041	30049069	500	6108	AM	50	11,39	569,50	569,50	39,87	0,00	7,00	0,00
9494	METARAMINOL 10MG/1ML AMP ARAMIN CX25AMP CRISTALIA NR. ANVISA: 1029801620070 N LT. 50020351 DATA FAB.: 10/10/2024 DATA VAL.: 30/10/2026 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI:	30049099	500	6108	AM	25	17,05	426,25	426,25	29,84	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SERVIÇOS: **ANEXAR BOLETO** OC 308123486
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$1592.59 + FCP R$0.00;
TOTAL DA UF ORIGEM R$0.00.
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$218.76 + FCP R$0.00;
DIFAL DA UF ORIGEM R$0.00.

RECEBEMOS DE PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA 22/05/25

ASS HRPC-INDSH

URGENTE

CLASSIFICADO 22/05/25

HRPC/INDSH

28003413

SE CALCINE, FAVOR CONFERIR TUDO A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO EM CASO DE DIVERGÊNCIAS OU AVARIAS, EFETUAR RESSALVA NO CANHOTO DE TRANSPORTE.
NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES SEM RESSALVA.

RECEBEMOS DE **PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

28003413

NF-e
Nº. 87695
SÉRIE 2

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA - 100 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR - 81170520
Telefone: 413165-7900

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 87695
SÉRIE 2
FL 2 of 2

CHAVE DE ACESSO
4125 0581 7062 5100 0198 5500 2000 0876 9511 9242 1989

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA A PRAZO - CONSUMIDOR FINAL			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização/Cópia e Hora**
10176046-40		81706251000198	141250153328872 14/05/2025 09:10:24

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO	UF		FONE / FAX

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	806F5414-5132-4227-A842-3B5F504C1681 EAN=7896678432046												
3372	**PARACETAMOL 500MG CPR (G) CX500CPR HIPOLABOR** NR. ANVISA: 1134301010036 N LT. 1218/24M DATA FAB.: 29/08/2024 DATA VAL.: 30/07/2026 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: B31DC635-A6D0-4CBB-AA68-1AEAAB824E47 EAN=7898123905141	30049045	000	6106	CP	1000	0,069	69,00	69,00	4,83	0,00	7,00	0,00
12346	**PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2+250MG IV FA (G) CX10FR/A EUROFARMA** NR. ANVISA: 1004308100024 N LT. 963522A DATA FAB.: 23/01/2025 DATA VAL.: 30/01/2027 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 626610AC-821B-4A05-9F18-E448B4C6BF59 EAN=7891317009151	30042099	300	6108	FA	40	21,50	860,00	860,00	34,40	0,00	4,00	0,00
12346	**PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2+250MG IV FA (G) CX10FR/A EUROFARMA** NR. ANVISA: 1004308100024 N LT. 973667A DATA FAB.: 12/03/2025 DATA VAL.: 30/03/2027 PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 626610AC-821B-4A05-9F18-E448B4C6BF59 EAN=7891317009151	30042099	300	6108	FA	360	21,50	7.740,00	7.740,00	309,60	0,00	4,00	0,00
130114	**RIVAROXABANA 10MG CPR VYNAXA CX30CPR EMS** NR. ANVISA: 1023512630031 N LT. 4O8521 DATA FAB.: 18/10/2024 DATA VAL.: 30/10/2026 EAN=7894916515764	30049079	000	6108	CP	90	0,23	20,70	20,70	1,45	0,00	7,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

ALMOXARIFADO
DATA: 22 / 05 / 25
HORA: 14 : 00
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:21
Código de Barras	42297067020002044111900028396729111300002261200
Descrição	SULMEDIC COMERCIO DE - NF 44907
Número Único do Boleto	3025052605439323087
Banco Cedente	422 - BCO SAFRA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	9944371000104
Razão Social	SULMEDIC COMERCIAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	9944371000104
Razão Social	SULMEDIC COMERCIAL
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:21:51
Valor Nominal	22.612,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 22.612,00 (Vinte E Dois Mil E Seiscentos E Doze Reais)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864653118590000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 13:51

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

AV.MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400
Complemento: GALPAO DEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-008
JUNDIAI/SP

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000044907
SÉRIE 3
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0509 9443 7100 0368 5500 3000 0449 0713 0068 9643

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	135251379493523 23/05/2025 17:58:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119	159044324	09.944.371/0003-68

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	23/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA,3191	CENTRO	68705005	23/05/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	09134623051	PA		17:56:00

FATURA

001 02/07/2025 22.612,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.612,00	1.582,84	0,00	0,00	22.612,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.612,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORT	0-EMITENTE				18.233.211/0024-26

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANTONIO FREDERICO OZANAN	JUNDIAI	SP	407607980119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
144	CX			775,785	729,760

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
MU1097	AXIFLENNID 1MG/ML - CETOPROFENO-SOL INFUS IV-1 BOL 100ML-HALEX ISTAR (UV :60) LOTE:0000198869 - Val:08/12/2026, Fab: 08/12/2024	30049099	000	6108	BO	1.440,0000	6,0900	8.769,60	8.769,60	613,87	0,00	7,00%	0,00%
M11921	CLORETO DE SODIO 10% 10ML - 200AMP PLAST-SAMTEC LOTE:EFY - Val:31/10/2026, Fab: 07/11/2024	30049099	000	6108	CX	1,0000	65,0000	65,00	65,00	4,55	0,00	7,00%	0,00%
M10790	UNIPRAZOL 40MG - OMEPRAZOL SOD.-PO SOL.INJ.IV-5%FA+DIL.10ML-UNIAO QUIMICA LOTE:2514112 - Val:31/03/2027Resolução do Senado Federal nmm. 13/12, Número da FCI BDD32994-316F-4521-8AA3-1814E0351D37., Fab: 07/03/2025	30049069	500	6108	CX	18,0000	417,5000	7.515,00	7.515,00	526,05	0,00	7,00%	0,00%
MU1115	RINGER LACTATO 500ML - SOL INJ IV-F R-SIST FECH-EQUIPLEX (UV:24) LOTE:2511725 - Val:01/03/2027, Fab:	30049099	500	6108	FR	336,0000	6,1500	2.066,40	2.066,40	144,65	0,00	7,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CASO NECESSITE DO CERTIFICADO DE ANALISE, SOLICITAR POR E-MAIL: qualidade@sulmedic.com
Protocolo: 135251379493523
| Pedido:961872 | ID 389341841 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 2713,44. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

CLASSIFICADO
10/06/2025
Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO
09/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 06 / 25
HORA: 10 :30
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

powered by TOTVS

Sulmedic

Identificação do emitente

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

AV MARGINAL NORTE DA RODOVIA DOS BANDEIR ANTES, 2400
Complemento: GALPAODEPOSITO 5
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:13213-005
JUNDIAI/SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000044907
SÉRIE 3
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0509 9443 7100 0368 5500 3000 0449 0713 0068 9643

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. RECEB TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	135251379493523 23/05/2025 17:58:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
407872052119	159344324	09.944.371/0003-68

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	20/03/2025												
MU1115	RINGER LACTATO 500ML - SOL INJ IV-F R-SIST FECH-EQUIPLEX (UV:24) LOTE:2511724 - Val:01/03/2027, Fab: 20/03/2025	30049099	500	6108	FR	120,0000	6,1500	738,00	738,00	51,66	0,00	7,00%	0,00%
M11902X1	AGUA PARA INJECAO 10ML - SOL INJ IV -200AMP-FARMACL LOTE:25B10117D - Val:04/01/2027, Fa b: 04/02/2025	30049099	000	6108	CX	91,0000	38,0000	3.458,00	3.458,00	242,06	0,00	7,00%	0,00%

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388644641371850000
Data da Operação	25/06/2025 16:08
Código de Barras	03399939583850000001381882101017111250000199836
Descrição	HOSPDROGAS COMERCIAL - NF 140856
Número Único do Boleto	3025061101830135705
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	8774906000175
Razão Social	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:8:42
Valor Nominal	1.998,36
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.998,36 (Um Mil E Novecentos E Noventa E Oito Reais E Trinta E Seis Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864645232690000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 09:35

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

Identificação do emitente

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP
AV. OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ.02
PQ IN VC JOSE ALENCAR
APARECIDA DE GOIANIA – GO
CEP 74993-394 – 6240121199
WWW.HOSPDROGAS.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 – ENTRADA
1 – SAÍDA [1]

Nº. 0140856 FL 1 / 1
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
5225 0508 7749 0600 0175 5500 3000 1408 5615 5393 7560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERCE, DESTI. A NÃO	152258967404952 28/05/2025 10:18:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104153377	158772253	08.774.906/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	28/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	9134623051	PA		

FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	27/06/2025	1.998,36						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.998,36	239,80	0,00	0,00	1.998,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPLEX TRANSP DE CARGAS E LOGISTICA	0 - Emitente				15.022.154/0001-51
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ANTONIO ELIAS L. SANTOS, AREA L S/N QD	APARECIDA DE GOIANIA			GO	105311634

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00	CAIXA	HOSPDROGAS		2,300	2,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	LOTE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
022.0426	PARINEX (HEPARINA) 5000UI/0,25ML INJ SC AMP Marca: HIPOLABOR. MS: 1134302000018. Valid: 01-02-2026	D06124M	30049099	000	6108	UN	200,00	7,28	1.456,00	1.456,00	174,72	0,00	12,00	0,00
022.0426	PARINEX (HEPARINA) 5000UI/0,25ML INJ SC AMP Marca: HIPOLABOR. MS: 1134302000018. Valid: 01-03-2026	D07524M	30049099	000	6108	UN	50,00	7,28	364,00	364,00	43,68	0,00	12,00	0,00
022.0576	OMOPREL (OMEPRAZOL) 20MG CAPS GEL Marca: BELFAR. MS: 1057100830098. Valid: 01-04-2027	045103	30049069	000	6108	UN	1.960,00	0,091	178,36	178,36	21,40	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 389341841.2 Endereço de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Parl - PA A Hospdrogas declara, que os produtos constantes no presente documento fiscal, possuem rastreabilidade, licitude e autenticidade conforme Art. 07 da RDC 430 de 08 de outubro de 2020. Recolhimento do DIFAL sera por apuracao Mensal - Contrib.Substituto com Insc.Estadual de N.158772253 - EC 87/2015 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 139.89 |

ATENCAO: AO RECEBER, CONFIRA TODA MERCADORIA, EM CASO DE DIVERGENCIA E/OU AVARIAS (EMB/PRODUTOS) DESCREVA NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE OU NO VERSO DA NOTA FISCAL. LIGUE IMEDIATAMENTE PARA (62) 9 8103-0117 / 4012-1101. NAO SEGUINDO ESTA ORIENTACAO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES A ENTREGA!
Representante:003519 - TATIANA NUNES DA SILVA PEREIRA
Nr.Pedido: 242072, Nr.Embarque: 245218
PEDIDO 389341841.2
Endereço de Entrega:
Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Parl - PA

CLASSIFICADO
17/06/2025
ANALISTA FARMACEUTICO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
06/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 06/06/25
HORA: 15:02
RECEBIDO RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:10
Código de Barras	23792373044201112996428027236703611250000121536
Descrição	WHITE MARTINS - NF 2195
Número Único do Boleto	3025053004553854625
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34597955000190
Razão Social	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:10:19
Valor Nominal	1.215,36
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.215,36 (Um Mil E Duzentos E Quinze Reais E Trinta E Seis Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864646206850000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:56

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
68007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 2195
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5979 5500 1323 5563 0000 0021 9515 6682 8355

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda prod. estab. cfet. fora estabelecimento	215250026672521 2025-05-30T09:29:14-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			30.05.2025
ENDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		30.05.2025
MUNICÍPIO		**FONE/FAX**	**UF**	**CEP**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	09:27:50

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
2195		1.215,36	001	27/06/2025	1.215,36						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.215,36	230,92	0,00	0,00	0,00	1.200,60
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
14,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CH COMERCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1.000	Unidade			76,680	10,440

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T.	CFOP	UN	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0002596	NITROGENIO 4.6 CILT 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5103	M3	9,000	133,40	1.200,60	1.215,36	0,00	0,00	230,92	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 908815 Cond.Pgto. D028 028 Dias Data Liquida Declaro que os produtos perigosos são adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03 / 06 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
02 / 06 / 25
ASS.
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 2195
	MÁRCIO SARAIVA FILHO SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:10
Código de Barras	23792373044201112996429027236701111250000014426
Descrição	WHITE MARTINS - NF 2196
Número Único do Boleto	3025053003553670186
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34597955000190
Razão Social	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:10:38
Valor Nominal	144,26
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 144,26 (Cento E Quarenta E Quatro Reais E Vinte E Seis Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864646397670000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:54

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 2196
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0534 5979 5500 1323 5563 0000 0021 9611 9501 8072

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec. terc. efet. fora estab.	215250026675357 2025-05-30T09:37:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			30.05.2025
ENDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		30.05.2025
MUNICÍPIO		**FONE/FAX**	**UF**	**CEP**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	09:34:20

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
2196		144,26	001	27/06/2025	144,26						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
144,26	27,41	0,00	0,00	0,00	140,98
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
3,28	0,00	0,00	0,00	0,00	144,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2,000	Unidade			23,500	23,500

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CILIN ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 5.2 (5.1)	28044000	000	5104	CDA	2,000	70,49	140,98	144,26	0,00	0,00	27,41	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 908815 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos foram adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2514300745 Cilindro: 041299175 - Item: 40000563 Lote: 2514300745 Cilindro: 039065779.	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03 / 06 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
02/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 2196 - SÉRIE 630

MARCIO SARAIVA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:22
Código de Barras	23792373044201113001213027236705211300000743642
Descrição	WHITE MARTINS - NF 2204
Número Único do Boleto	3025060400668658221
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34597955000190
Razão Social	WHITE MARTINS GASES INDS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:22:39
Valor Nominal	7.436,42
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 7.436,42 (Sete Mil E Quatrocentos E Trinta E Seis Reais E Quarenta E Dois Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864653605230000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 13:48

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
COL PINHEIRO
BELEM UF: PA
08007099000 CEP: 66820-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 2204
SÉRIE 630
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0634 5979 5500 1323 5563 0000 0022 0415 5284 7632

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda prod. estab. efet. fora estabelecimento / Venda merc.	215250027639741 2025-06-04T10:37:51-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
151450706		34.597.955/0013-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0023-85			04.06.2025
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA	3191		CENTRO		04.06.2025
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	CEP	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA		9134623051	PA	68700-005	10:36:58

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
2204		7.436,42	001	02/07/2025	7.436,42						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.436,42	1.412,92	0,00	0,00	0,00	7.344,58
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
91,84	0,00	0,00	0,00	0,00	7.436,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
S H COMRCIO & TRANSPORTE LTDA	0 - Remetente		QEG4821	PA	06.123.352/0001-10
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GETULIO VARGAS 3326	CASTANHAL			PA	152360115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8.000	Unidade			483,580	86,140

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40000256	NITROGENIO 4.6 CIL.T 9M3 GAS PUR ONU 1066, NITROGENIO, COMPRIMIDO, 2.2	28043000	000	5103	M3	54,000	133,40	7.203,60	7.292,16	0,00	0,00	1.385,51	0,00	19,00	0,00
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL.G. ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5101	CDA	2,000	70,49	140,98	144,26	0,00	0,00	27,41	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1036202			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CENTRO/DEPOSITO: 2236/---, Tipo de Ordem : WOR, VEICULO: 3476, VIAGEM: 914983 Cond.Pgto.:D028 028 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2515100384 Cilindro: 041414941 - Item: 40000563 Lote: 2515100384 Cilindro: 041305546.	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
10/06/2025
HRPC-INDSH

06/06/2025
ASS
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 2204 - SÉRIE 630
	MÁRCIO SARAIVA FILHO SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO HRPC - INDSH	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:22
Código de Barras	00390701077017000000700029500006911300000035510
Descrição	TOPMARCAS - NF 2736
Número Único do Boleto	3025060204595465342
Banco Cedente	3 - BCO DA AMAZONIA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3143915000144
Razão Social	BIOFARMA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:22:18
Valor Nominal	355,10
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 355,10 (Trezentos E Cinquenta E Cinco Reais E Dez Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864653395760000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 13:50

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

Recebemos da TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 02/06/2025 Valor Total: R$ 355,10 Destinatário: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
03/06/25	Emerson Luis Maia

EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

NF-e
Nº 000.002.736
Série 001

TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA

TRV CHACO, 52, B - MARCO - BELEM - PA
- CEP: 66093-543
Fone: (91)99284-5613

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.736
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0603 1439 1500 0144 5500 1000 0027 3612 5060 2102

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	215250027153594 02/06/2025 10:43:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
153488298		03.143.915/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	02/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	02/06/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	PA	(91)3462-3051		10:43:15

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 2736 - Valor Original: R$ 355,10 - Valor Desconto: R$ 0,00 - Valor Líquido: R$ 355,10

PARCELAS

Número	001
Vencimento	02/07/2025
Valor	R$ 355,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	355,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
517	CARBOCH SEM SABOR LATA 400G - 240050061 04/26	21069090	0102	5102	UN	7,000	28,9000	0,00	202,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	INSTANTH CLEAR SEM SABOR LATA 125G - 25001864 01/27	21069090	0102	5102	UN	4,000	38,2000	0,00	152,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERIDO
03 / 06 / 25
ASS
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO -BIONEXO N 390516921 1 - COTACAO (/PEDIDOS/213200497/origin_link)
FORMAS DE PAGAMENTO A PRAZO BOLETO 30/DIAS
DADOS BANCARIOS
BANCO BASA S/A
AG-070
CC-073437-6 (PIX:faturamento.topmarcas@hotmail.com)
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
Valor Aproximado dos Tributos (Fonte IBPT) Federal: R$ 47,76 (13,45%) | Estadual: R$ 67,47 (19,00%)

CLASSIFICADO
1 / 06 / 2025
Emerson Luis Maia
ANALISTA ADMINISTRATIVO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 03 / 06 / 25
HORA: 15 : 00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388663263083500000
Data da Operação	27/06/2025 14:52

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
cnpj	05.343.029/0001-90
Agência	3455
Conta	000117215-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506271752 8MVUXX41PJJ
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 4.626,00 (Quatro Mil E Seiscentos E Vinte E Seis Reais)
Descrição	MEDLEVENSOHN - NF 164746
Autenticação	638866327319930000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em sexta-feira, 11 de julho de 2025 às 16:07

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

Identificação do emissor

MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente.

MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PRODUT HOSPITALARES LTDA
RUA DOIS, S/N, CIVIT I
SERRA, ES 29168030
(27) 33380756

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000164746
Série 1
Página 1 de 1

Chave de acesso
32250505343029000190550010001647461699016650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Descrição da operação	Log para a licença da utilização
Venda merc.adq.rec.terceiros dest.não contribuinte	232250068343846 22.05.2025 17:30:24

Nº regional de identif. fiscal	Código de imposto para substituição fiscal	Nº identificação fiscal (CNPJ)
082992444	**156286033**	**05343029000190**

Destinatário/Remetente

Nome/Razão social	CNPJ/CPF	Data da emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO - INDSH	**23453830002385**	**22.05.2025**

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data entrada/saída
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	**CENTRO**	**68700005**	**22.05.2025**

Município	UF	Fone/Fax	Inscrição estadual	Hora de saída
CAPANEMA	**PA**	**1136725136**		**17:30:24**

Fatura

Fat: 0000164746; Vl Orig: 4626.00; Vl Desc: 0.00; Vl Liq: 4626.00 | Dup: 001, Venc: 21.06.2025, Vl: 4626.00

Cálculo do imposto

Base de cálculo	Valor fiscal ICMS	ICMS montante básico do imposto	Valor total sub.trib.	Valor PIS	Valor total bruto dos produtos
4.626,00	**555,12**	**0,00**	**0,00**	**76,33**	**4.626,00**

Frete	Valor do seguro	Redução	Outros custos adicionais	Valor fiscal IPI	Valor COFINS	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**351,58**	**4.626,00**

Dados de transporte/quantidades transportadas

Nome/Razão social	Frete pago por	Código ANTT	Placa de veículo	UF	CNPJ/CPF
ACERTA EXPRESS TRANSPORTES DE CARGA AER	**0**				**28486039000180**

Endereço	Nome da cidade	UF	Inscrição estadual
RODOVIA ES-010 3109, KM3 LT349	**SERRA**	**ES**	**083349766**

Quantidade	Tipo	Marca	Numeração	Peso bruto (kg)	Peso líquido (kg)
2				**8,738**	**8,481**

Dados produto/serviço

Número do material	Descrição do produto ou prestação de serviços	NCM/SH	O/ CST	CFOP	UN	Quantidade	Valor da unidade	Valor total	Base cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Tx.Imp. ICMS	Tx.Imp. IPI
1791	TIRA GLICOSE FRASCO 50 SELO AMARELO OCPII CX50 Lote: 1292743 Qtde: 257.000 Dt.Fab: 28/11/2024 Dt. Val: 27/11/2026	38221920	600	6108	UN	257,0000	18	4.626,00	4.626,00	555,12	0,00	12,0000	0,0000

LAMSA
24/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

pdc:1292

CLASSIFICADO
27/06/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 23/06/25
HORA: 17:00
RECEBIDO POR:

ISSQN

Inscrição municipal	Valor total ISS	Base de cálculo ISS	Valor total ISS
	0,00	**0,00**	**0,00**

Informações adicionais

Informações básicas adicionais	Reservado às autoridades fiscais
PEDIDO 389808479.1 ICMS PARA A UF DO DESTINATARIO R$ 323,82 PEDIDO: 0000251707 REMESSA:0080258113 (RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES (CF) MERCADORIA DESTINADA A CONSUMIDOR FINAL	

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863886632630835000O
Data da Operação	27/06/2025 14:51
Código de Barras	23793683072000005166261000044802110120000458336
Descrição	MCW - NF 645937
Número Único do Boleto	3025042404720130898
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	94389400000184
Razão Social	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	94389400000184
Razão Social	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/06/2025 14:51:41
Valor Nominal	6.045,86
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.583,36 (Quatro Mil E Quinhentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Seis Centavos)
Data da operação	27/06/2025
Autenticação	638866327028520000

Emitido em sexta-feira, 11 de julho de 2025 às 16:06

Identificação do emitente

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ROD RSC 287
Nº: -- KM 109+500, S/N
INDUSTRIAL
VERA CRUZ - RS
CEP: 96880-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 645937
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/ 2

CHAVE DE ACESSO
4325 0494 3894 0000 0184 5500 1000 6459 3710 0242 6673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	243250120439854 23/04/2025 16:25:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1560029886	157501353	94.389.400/0001-84

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	23/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	23/04/2025

MUNICÍPIO	FONE/ FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA		16:25

FATURA/ DUPLICATA 30/06/25

FORMA DE PAGAMENTO	NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DE DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
Pagamento a prazo	645937	6.045,86	0,0	6.045,86

NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	21/05/2025	6.045,86						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.045,86	423,22	0,00	0,00	6.045,86

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045,86

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/ CPF
1-RODONAVES TRANSPORTES E	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				44.914.992/0027-77

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV WILLY EUGENIO FLECK, 505	PORTO ALEGRE	RS	0963049968

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				49,081	49,081

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
78824	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML CRISTALIA CX/10FRS NOVABUPI - cProdANVISA: 1029801600026 LOTE: 50017156 QTD: 5,000 VALID: 30/01/2026 FABRICACAO:30/07/2024	30049069	500	6108	CX	5,0000	292,5000	1.462,50	0,00	1.462,50	102,38	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
71439	DEXTRANO 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML SOL. OFTALMICA ESTERIL LATINOFARMA LACRIBELL CX/1FRS - vPMC: 25,90 cProdANVISA: 1029804640028 LOTE: 50019190 QTD: 10,000 VALID: 11/09/2026 FABRICAÇÃO:11/09/2024	30049099	000	6108	CX	10,0000	17,5100	175,10	0,00	175,10	12,26	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
79200	DOBUTAMINA 250MG 20ML IV GENERICO HYPOFARMA CX/10AMP - cProdANVISA: 1038700570015 LOTE: 24102315 QTD: 12,000 VALID: 30/10/2026 FABRICAÇÃO:30/11/2024	30039099	000	6108	CX	12,0000	48,9000	586,80	0,00	586,80	41,08	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
75876	FENITOINA 5% 5ML (C1)03954 GENERICO HIPOLABOR CX C/100 AMP - cProdANVISA: 1134301710021 LOTE: AY-013/24 QTD: 2,000 VALID: 31/07/2026 FABRICAÇÃO:01/08/2024	30049065	500	6108	CX	2,0000	241,8000	483,60	0,00	483,60	33,85	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
614	FLEETENEMA - FOSFOENEMA 130ML CRISTALIA PHOSFOENEMA FRASCO - cProdANVISA: ISENTO LOTE: 50017626 QTD: 36,000 VALID: 03/08/2026 FABRICAÇÃO:03/08/2024	30049099	500	6108	FR	36,0000	6,6000	237,60	0,00	237,60	16,63	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
79804	FLUCONAZOL 200MG IV 100ML SIST.FECH GENERICO ISOFARMA CX/60BLS - cProdANVISA: 1031101520021	30049069	000	6108	CX	4,0000	407,9400	1.631,76	0,00	1.631,76	114,22	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido:439783 Representante:CRISTINA DA SILVA GOLDSCHMIDT , Ao aceitar essa mercadoria, voce a utoriza a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (CNPJ 94.389.400/0001-84) a recuperar trib utos incidentes nessa operacao (inclusive ICMS DIFAL), conforme legislacao tributaria aplicave l, que porventura tenham sido pagos indevidamente e/ou foram reconhecidos como inconstituciona lia pelo poder judiciario. Art. 165 do CTN. Art. 166 do CTN. Recolhimento de Diferencial de Alí quotas para o Estado conforme EC 87/2015 - P/ IE 15.750.135-3 BIONEXO ID 3856466184 Consumo t: R$725,49

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO
30/05/25
HRPC/INDSH

23/05/25
HRPC - INDSH

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFs. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

NF-e
Nº: 645937
SÉRIE: 1

Identificação do emitente

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ROD RSC 287
Nº: -- KM 109+500, S/N
INDUSTRIAL
VERA CRUZ - RS
CEP: 96880-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 645937
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/ 2

CHAVE DE ACESSO
4325 0494 3894 0000 0184 5500 1000 6459 3710 0242 6673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
243250120439854 23/04/2025 16:25:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1560029886	157501353	94.389.400/0001-84

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	LOTE: 4120134 QTD: 4,000 VALID: 13/12/2026 FABRICAÇÃO:13/12/2024															
75655	HALOPERIDOL 5MG 1ML (C1)04589 UNIAO QUIMICA CX C/50 AMP UNIHALOPER - cProdANVISA: 1049701910095 LOTE: 2444782 QTD: 3,000 VALID: 30/11/2026 FABRICAÇÃO:20/11/2024	30049069	500	6108	CX	3,0000	69,5000	208,50	0,00	208,50	14,60	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
77470	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML GENERICO HYPOFARMA CX/25FRS - cProdANVISA: 1038700410018 LOTE: 24112425 QTD: 12,000 VALID: 30/11/2026 FABRICAÇÃO:26/11/2024	30039053	000	6108	CX	12,0000	99,0000	1.188,00	0,00	1.188,00	83,16	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
9615	ÓLEO MINERAL 100% PURO 100ML FARMACE FRASCO LOTE: OM25B046 QTD: 20,000 VALID: 13/01/2027 FABRICAÇÃO:13/02/2025	30039099	000	6108	FR	20,0000	3,6000	72,00	0,00	72,00	5,04	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 05 / 25
HORA: 17 :40
RECEBIDO POR:
EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRRC - INDSH

CLASSIFICADO
12 / 05 / 25
HRRC/INDSH

Identificação do emitente

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ROD RSC 287
Nº: – KM 109+500, S/N
INDUSTRIAL
VERA CRUZ - RS
CEP: 96880-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [0]

Nº: 651995
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
4325 0594 3894 0000 0184 5500 1000 6519 9510 0260 0188

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU	243250151834676 21/05/2025 17:11:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1560029886		94.389.400/0001-84

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	21/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	21/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/ FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA		17:10

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	94.389.400/0001-84	

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
ROD RSC 287, Nº: -- - KM 109+500, S/N	INDUSTRIAL	96880-000

MUNICÍPIO	UF	FONE/ FAX
4322707 - VERA CRUZ	RS	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.462,50	102,38	0,00	0,00	1.462,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,50

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (CIF))	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/ CPF
1-RODONAVES TRANSPORTES E					44.914.992/0027-77

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV WILLY EUGENIO FLECK, 505	PORTO ALEGRE	RS	0963049968

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,781	1,781

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
78824	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML CRISTA - CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML CRISTA cProdANVISA: 1029801600026 LOTE: 50017156 QTD: 5,000 VALID: 30/01/2026 FABRICAÇÃO:30/07/2024	30049069	500	2202	CX	5,0000	292,5000	1.462,50	0,00	1.462,50	102,38	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Devolucao da nota numero: 645937 - 1 Emitida em: 21/04/2025 devol devido erro vendedora	

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFe. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	Nº: 651995 SÉRIE: 1

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000003210281483163886902186247000O
Data da Operação	30/06/2025 17:45
Cï¿½digo de Barras	34191090080047867002951462000004811280000139500
Descriï¿½ï¿½o	M P COMERCIO - NF 145759
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	30250602036048295 64
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7499258000123
Razï¿½o Social	M P COMERC DE MAT HOSPITALARES
Nome Fantasia	M P COMERC DE MAT HOSPITALARES
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	30/06/2025 17:45:17
Valor Nominal	1.395,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.395,00 (Um Mil E Trezentos E Noventa E Cinco Reais)
Data da operação	30/06/2025
Autenticação	638869023184420000

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 10:27

RECEBEMOS DE M P - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.395,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AV AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO CAPANEMA-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.145.759
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M P - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS
Rua RENATO COELHO, 99
CENTRO - 13970-040
Itapira - SP Fone/Fax: 1938132400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.145.759
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0507 4992 5800 0123 5500 1000 1457 5912 6425 2534
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FABRICACAO PROPRIA	135251446185570 - 30/05/2025 12:54:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
374117828114			07.499.258/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	30/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	30/05/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CAPANEMA	PA	559134623051		12:54:23

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HOSPITAL REGIONAL	23.453.830/0023-85	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
CAPANEMA	PA	91980640041

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc	30/06/2025
Valor	R$ 1.395,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.395,00	97,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,40	438,73	1.395,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-Por conta do Rem				48.740.351/0115-23

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua RICARDO DIAS ALVES N. 1422	Campinas	SP	795074476118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					4,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
400111	MAX ADAPTADOR 4.0 MM Vl. aprox. tributos: R$438,73 (31,45% Nac) | Lote: 2502086 D.Val: 01/02/28 [400111] 32C064A3-56B9-4BD8-A78E-BE2A52763B40	90183929	5000	6107	UN	500,0000	2,7900	1.395,00	0,00	1.395,00	97,65		7,00	

CLASSIFICADO
26 / 06 / 25
HRPC-INDSH

16 / 06 / 25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ID 390021098 | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R$167,40 + FCP R$0,00
DIFAL da UF Origem R$0,00. | DADOS ENTREGA - Nome: HOSPITAL REGIONAL CNPJ: 23453830002385 Endereco: AV AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 Bairro: CENTRO Cidade: CAPANEMA-PA CEP: 68700005 | PIS e COFINS sujeitos a aliquota Zero conforme Decreto 6.426/2008. Considerando o disposto na IN RFB n 1234/2012, art. 2, inciso VI, 5 Imposto retido: IRRF R$ 0,00 PIS R$ 0,00 COFINS R$ 0,00 CSLL R$ 0,00 IPI ALIQUOTA 0 CONFORME DECRETO N 8.950, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 Email do Destinatário: compras.hrpc@indsh.org.br
Inf. fisco: VENDA DESTINADA A CONSUMIDOR FINAL CONFORME EC 87/2015
Valor aproximado dos Tributos: R$ 438,73

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 15 / 06 / 25
HORA: 16 : 40
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7.3	Diversos

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO		C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO						
211010106	- FORNEC. DIVERSOS						
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS					SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
02/06/2025							
008850001000001005	PGTO. NF	000000087 - N FARMA	1110101010020	19	265,00	0,00	582.031,08 C
008850001000001016	PGTO. NF TE	000027751 - GREEN ASSISTENCIA	1110201010071	19	1.382,88	0,00	580.648,20 C
008850001000001018	PGTO. NF TE	000027752 - GREEN ASSISTENCIA	1110201010071	19	1.247,04	0,00	579.401,16 C
008850001000001025	PGTO. NF ND	000064814 - LIDER COMERCIO E I	1110101010020	19	53,97	0,00	579.347,19 C
03/06/2025							
008810001000001002	REF. NF.	000000616 - O'LIMPO DISTRIBUID		19	0,00	1.907,52	581.254,71 C
008810001000002002	REF. NF.	000000617 - O'LIMPO DISTRIBUID		19	0,00	6.530,00	587.784,71 C
008810001000006002	REF. NF.	000027730 - GREEN ASSISTENCIA		19	0,00	1.700,00	589.484,71 C
008810001000007002	REF. NF.	000039261 - SCAN MEDICA INSTRU		19	0,00	1.540,00	591.024,71 C
04/06/2025							
008810001000003002	REF. NF.	000001576 - ABAMAR PRODUTOS PA		19	0,00	610,00	591.634,71 C
008810001000007002	REF. NF.	000005527 - GRUPO EMBEX HOSPIT		19	0,00	4.390,00	596.024,71 C
008810001000008002	REF. NF.	000008625 - PROX CARDS SUPRIME		19	0,00	810,00	596.834,71 C
008810001000009002	REF. NF.	000008889 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	706,88	597.541,59 C
008810001000010002	REF. NF.	000009654 - DIALISE COMERCIO E		19	0,00	1.100,00	598.641,59 C
008810001000011002	REF. NF.	000011187 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	336,00	598.977,59 C
008810001000012002	REF. NF.	000011198 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	627,46	599.605,05 C
008810001000014002	REF. NF.	000011699 - COMERCIAL SANTIAGO		19	0,00	460,00	600.065,05 C
008810001000019002	REF. NF.	000018401 - A.T.M.S.ABUD		19	0,00	1.156,30	601.221,35 C
008810001000021002	REF. NF.	000027772 - GREEN ASSISTENCIA		19	0,00	1.700,00	602.921,35 C
008810001000023002	REF. NF.	000039339 - SCAN MEDICA INSTRU		19	0,00	1.540,00	604.461,35 C
008810001000027002	REF. NF.	000051929 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	152,88	604.614,23 C
008810001000030002	REF. NF.	000130216 - M&M MATERIAIS DE C		19	0,00	154,99	604.769,22 C
008810001000033002	REF. NF.	000593477 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	205,74	604.974,96 C
008810001000034002	REF. NF.	000594203 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	247,52	605.222,48 C
008850001000001006	PGTO. NF OR	000000616 - O'LIMPO DISTRIBUID	1110201010071	19	953,76	0,00	604.268,72 C
008850001000001008	PGTO. NF OR	000000617 - O'LIMPO DISTRIBUID	1110201010071	19	3.265,00	0,00	601.003,72 C
008850001000001010	PGTO. NF RA	000000744 - NEOMIX DISTRIBUIDO	1110201010071	19	1.966,00	0,00	599.037,72 C
008850001000001012	PGTO. NF EP	000000905 - AF DISTRIBUICAO, R	1110201010071	19	4.721,26	0,00	594.316,46 C
008850001000001014	PGTO. NF EP	000000907 - AF DISTRIBUICAO, R	1110201010071	19	238,20	0,00	594.078,26 C
008850001000001018	PGTO. NF OR	000008668 - DIGEMAN DISTRIBUID	1110201010071	19	1.835,00	0,00	592.243,26 C
008850001000001020	PGTO. NF IR	000011147 - T COSTA DA SILVA E	1110201010071	19	884,40	0,00	591.358,86 C
008850001000001022	PGTO. NF L	000011653 - COMERCIAL SANTIAGO	1110201010071	19	109,00	0,00	591.249,86 C
008850001000001031	PGTO. NF TE	000027730 - GREEN ASSISTENCIA	1110201010071	19	1.700,00	0,00	589.549,86 C
008850001000001036	PGTO. NF L	000127627 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	89,56	0,00	589.460,30 C
008850001000001040	PGTO. NF L	000591565 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	1.324,70	0,00	588.135,60 C
05/06/2025							
008810001000002002	REF. NF.	000062025 - TELEFONICA DO BRAS		19	0,00	490,00	588.625,60 C
008810001000004002	REF. NF.	003603956 - FABIANNY SARAIVA		19	0,00	5.775,00	594.400,60 C
06/06/2025							
008850001000001007	PGTO. NF EP	000000914 - AF DISTRIBUICAO, R	1110201010071	19	7.202,35	0,00	587.198,25 C
008850001000001009	PGTO. NF EP	000000916 - AF DISTRIBUICAO, R	1110201010071	19	2.696,00	0,00	584.502,25 C
008850001000001013	PGTO. NF OM	000003550 - MAPLE HOSPITALAR C	1110201010071	19	3.800,00	0,00	580.702,25 C

A TRANSPORTAR : 580.146,25 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS					SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C
DE TRANSPORTE :						580.146,25 C
008850001000001015	PGTO. NF 000008664 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	556,00	0,00	580.146,25 C
008850001000001017	PGTO. NF 000008691 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	822,50	0,00	579.323,75 C
008850001000001019	PGTO. NF 000017553 - LINK COMERCIO E DIST	1110201010071	19	155,56	0,00	579.168,19 C
008850001000001021	PGTO. NF 000039261 - SCAN MEDICA INSTRUME	1110201010071	19	1.540,00	0,00	577.628,19 C
008850001000001033	PGTO. NF 000281149 - KONIMAGEM	1110201010071	19	4.077,00	0,00	573.551,19 C
008850001000001035	PGTO. NF 000591725 - COMERCIAL DO FERRO L	1110201010071	19	473,61	0,00	573.077,58 C
008850001000001063	PGTO. NF 000202599 - ALINNE SAMARA BRANDA	1110201010071	19	4.650,00	0,00	568.427,58 C
008850001000001066	PGTO. NF 005202501 - TELEFONICA DO BRASIL	1110201010071	19	511,06	0,00	567.916,52 C
09/06/2025						
008850001000003008	PGTO. NF 000000330 - ALINNE SAMARA BRANDA	1110201010071	19	3.790,00	0,00	564.126,52 C
008850001000003012	PGTO. NF 000005197 - J.F DISTRIBUIDORA DE	1110201010071	19	3.799,90	0,00	560.326,62 C
008850001000003059	PGTO. NF 000021517 - MICROMED	1110201010071	19	2.200,00	0,00	558.126,62 C
10/06/2025						
008810001000002002	REF. NF. 000001003 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	17.363,31	575.489,93 C
008810001000003002	REF. NF. 000001549 - ABAMAR PRODUTOS PA		19	0,00	536,00	576.025,93 C
008810001000004002	REF. NF. 000001591 - GRAFICA RAPIDA EIR		19	0,00	182,00	576.207,93 C
008810001000005002	REF. NF. 000002004 - DISTRIMED DISTRIB.		19	0,00	594,50	576.802,43 C
008810001000010002	REF. NF. 000002271 - CIRURGICA SANTA HE		19	0,00	2.392,08	579.194,51 C
008810001000011002	REF. NF. 000004589 - UROCARDIO MATERIAL		19	0,00	4.980,00	584.174,51 C
008850001000002015	PGTO. NF 000000447 - CENTRO MEDICO SILVA	1110201010071	19	178.338,46	0,00	405.836,05 C
008850001000002017	PIS/COF/CSL REF.U 000000447-CENTRO MEDI	2140101010002	19	8.836,16	0,00	396.999,89 C
008850001000002030	PGTO. NF 000003128 - JJ GOMES DA SILVA EI	1110201010071	19	1.962,45	0,00	395.037,44 C
11/06/2025						
008850001000001007	PGTO. NF 000000863 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	5.748,06	0,00	389.289,38 C
008850001000001009	PGTO. NF 000000934 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	5.266,34	0,00	384.023,04 C
008850001000001011	PGTO. NF 000001299 - ORTOMED LTDA	1110201010071	19	2.361,00	0,00	381.662,04 C
008850001000001012	PGTO. NF 000001549 - ABAMAR PRODUTOS PARA	1110201010071	19	536,00	0,00	381.126,04 C
008850001000001018	PGTO. NF 000004589 - UROCARDIO MATERIAL C	1110201010071	19	4.980,00	0,00	376.146,04 C
008850001000001021	PGTO. NF 000008765 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	635,00	0,00	375.511,04 C
008850001000001023	PGTO. NF 000008888 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	254,70	0,00	375.256,34 C
008850001000001025	PGTO. NF 000011699 - COMERCIAL SANTIAGO L	1110201010071	19	460,00	0,00	374.796,34 C
008850001000001035	PGTO. NF 000592318 - COMERCIAL DO FERRO L	1110201010071	19	312,20	0,00	374.484,14 C
008850001000001041	PGTO. NF 000009540 - DIALISE COMERCIO E I	1110201010071	19	2.750,00	0,00	371.734,14 C
008850001000001047	PGTO. NF 003603956 - FABIANNY SARAIVA	1110201010071	19	5.775,00	0,00	365.959,14 C
008850001000001062	PGTO. NF 000202503 - EDSON DA CRUZ CAVALC	1110201010071	19	2.168,00	0,00	363.791,14 C
008850001000001064	PGTO. NF 000202580 - NS - MED COMERCIAL -	1110201010071	19	9.000,00	0,00	354.791,14 C
12/06/2025						
008850001000001010	PGTO. NF 000005775 - PORTAL CONEXAO LTDA	1110201010071	19	1.500,00	0,00	353.291,14 C
A TRANSPORTAR :						353.291,14 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS					SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C
DE TRANSPORTE :						353.291,14 C
13/06/2025						
008810001000006002	REF. NF. 000065201 - ACL SANTOS COMERCI		19	0,00	58,40	353.349,54 C
16/06/2025						
008850001000001004	PGTO. NF 000000947 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	1.410,00	0,00	351.939,54 C
008850001000001006	PGTO. NF 000000949 - AF DISTRIBUICAO, R EP	1110201010071	19	1.281,68	0,00	350.657,86 C
008850001000001009	PGTO. NF 000002764 - ELETROFRIO COMERCI AL	1110201010071	19	4.090,00	0,00	346.567,86 C
008850001000001012	PGTO. NF 000006641 - BIOFAR HOSPITALAR EI	1110201010071	19	900,00	0,00	345.667,86 C
008850001000001020	PGTO. NF 000028560 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	283,04	0,00	345.384,82 C
008850001000001022	PGTO. NF 000028562 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	497,99	0,00	344.886,83 C
008850001000001024	PGTO. NF 000028563 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	299,90	0,00	344.586,93 C
008850001000001026	PGTO. NF 000028564 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	283,86	0,00	344.303,07 C
008850001000001028	PGTO. NF 000028565 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.270,29	0,00	342.032,78 C
008850001000001030	PGTO. NF 000028566 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	340.252,78 C
008850001000001032	PGTO. NF 000028567 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.120,00	0,00	339.132,78 C
008850001000001034	PGTO. NF 000028568 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	3.151,38	0,00	335.981,40 C
008850001000001036	PGTO. NF 000028569 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.021,33	0,00	334.960,07 C
008850001000001038	PGTO. NF 000028571 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	761,91	0,00	334.198,16 C
008850001000001040	PGTO. NF 000028573 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	333.474,54 C
008850001000001042	PGTO. NF 000028574 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.908,37	0,00	331.566,17 C
008850001000001044	PGTO. NF 000028575 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.018,05	0,00	330.548,12 C
008850001000001046	PGTO. NF 000028576 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	503,99	0,00	330.044,13 C
008850001000001048	PGTO. NF 000028577 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	540,42	0,00	329.503,71 C
008850001000001050	PGTO. NF 000028578 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.018,88	0,00	328.484,83 C
008850001000001052	PGTO. NF 000028579 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	327.761,21 C
008850001000001054	PGTO. NF 000028580 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	660,32	0,00	327.100,89 C
008850001000001056	PGTO. NF 000028581 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	3.662,92	0,00	323.437,97 C
008850001000001058	PGTO. NF 000028582 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	15,34	0,00	323.422,63 C
008850001000001060	PGTO. NF 000028583 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	322.699,01 C
008850001000001062	PGTO. NF 000028584 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	536,10	0,00	322.162,91 C
008850001000001064	PGTO. NF 000028585 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	587,47	0,00	321.575,44 C
008850001000001066	PGTO. NF 000028586 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	351,05	0,00	321.224,39 C
008850001000001068	PGTO. NF 000028587 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.045,80	0,00	320.178,59 C
008850001000001070	PGTO. NF 000028588 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00	318.398,59 C
A TRANSPORTAR :						318.398,59 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO

211010106 - FORNEC. DIVERSOS

CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS SALDO ANTERIOR: 582.296,08 C

DE TRANSPORTE :						318.398,59 C
008850001000001072	PGTO. NF A	000028589 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00 316.618,59 C
008850001000001074	PGTO. NF A	000028590 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	501,88	0,00 316.116,71 C
008850001000001076	PGTO. NF A	000028591 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	285,55	0,00 315.831,16 C
008850001000001078	PGTO. NF A	000028592 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	501,13	0,00 315.330,03 C
008850001000001080	PGTO. NF A	000028593 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	5.144,10	0,00 310.185,93 C
008850001000001082	PGTO. NF A	000028594 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.908,53	0,00 308.277,40 C
008850001000001084	PGTO. NF A	000028595 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.908,85	0,00 306.368,55 C
008850001000001086	PGTO. NF A	000028597 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	525,02	0,00 305.843,53 C
008850001000001088	PGTO. NF A	000028598 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	525,02	0,00 305.318,51 C
008850001000001090	PGTO. NF A	000028599 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.401,38	0,00 302.917,13 C
008850001000001092	PGTO. NF A	000028600 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	525,02	0,00 302.392,11 C
008850001000001094	PGTO. NF A	000028601 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.180,00	0,00 300.212,11 C
008850001000001096	PGTO. NF A	000028602 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	256,73	0,00 299.955,38 C
008850001000001098	PGTO. NF A	000028603 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	2.178,80	0,00 297.776,58 C
008850001000001100	PGTO. NF A	000028604 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.922,82	0,00 295.853,76 C
008850001000001102	PGTO. NF A	000028605 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	387,80	0,00 295.465,96 C
008850001000001104	PGTO. NF A	000028606 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	499,10	0,00 294.966,86 C
008850001000001106	PGTO. NF A	000028607 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	723,62	0,00 294.243,24 C
008850001000001108	PGTO. NF A	000028609 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	510,87	0,00 293.732,37 C
008850001000001112	PGTO. NF L	000051751 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	18,08	0,00 293.714,29 C
008850001000001114	PGTO. NF O	000065201 - ACL SANTOS COMERCI	1110201010071	19	58,40	0,00 293.655,89 C
008850001000001121	PGTO. NF L	000592685 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	126,56	0,00 293.529,33 C
008850001000001145	PGTO. NF EL	000001576 - GRAFICA RAPIDA EIR	1110201010071	19	246,00	0,00 293.283,33 C
008850001000001147	PGTO. NF IL	000052025 - TELEFONICA DO BRAS	1110201010071	19	165,30	0,00 293.118,03 C
17/06/2025						
008810001000001002	REF. NF.	000000107 - LOJA DO VRF LTDA		19	0,00	12.980,00 306.098,03 C
008810001000002002	REF. NF.	000000209 - KAWA DA SILVA OLIV		19	0,00	40,00 306.138,03 C
008810001000003002	REF. NF.	000000969 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	1.741,85 307.879,88 C
008810001000004002	REF. NF.	000000992 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	674,00 308.553,88 C
008810001000010002	REF. NF.	000003126 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	84,50 308.638,38 C
008810001000011002	REF. NF.	000003135 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	84,50 308.722,88 C
008810001000012002	REF. NF.	000004362 - KARILIA COMERCIO D		19	0,00	1.581,10 310.303,98 C
008810001000013002	REF. NF.	000004363 - KARILIA COMERCIO D		19	0,00	820,00 311.123,98 C
008810001000014002	REF. NF.	000007654 - CASA DAS BOMBAS LT		19	0,00	46,00 311.169,98 C
008810001000015002	REF. NF.	000008911 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	358,00 311.527,98 C
008810001000016002	REF. NF.	000008960 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	2.451,00 313.978,98 C
008810001000017002	REF. NF.	000008961 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	2.163,00 316.141,98 C
008810001000022002	REF. NF.	000037471 - NIPRO MEDICAL CORP		19	0,00	3.680,00 319.821,98 C
008810001000024002	REF. NF.	000083196 - DISTRIBUIDORA CUMM		19	0,00	7.406,92 327.228,90 C
008810001000031002	REF. NF.	000202517 - RAIMUNDO NONATO SO		19	0,00	1.855,00 329.083,90 C
A TRANSPORTAR :						336.883,90 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						336.883,90 C
008810001000033002	REF. NF. 000240579 - LABORATORIOS B.BRA		19	0,00	7.800,00	336.883,90 C
008850001000003012	PGTO. NF EI 000000209 - KAWA DA SILVA OLIV	1110101010020	19	40,00	0,00	336.843,90 C
008850001000003014	PGTO. NF E 000003126 - CARLITO COMERCIO D	1110101010020	19	84,50	0,00	336.759,40 C
008850001000003016	PGTO. NF E 000003135 - CARLITO COMERCIO D	1110101010020	19	84,50	0,00	336.674,90 C
008850001000003018	PGTO. NF DA 000007654 - CASA DAS BOMBAS LT	1110101010020	19	46,00	0,00	336.628,90 C
008850001000003024	REF ADTNF 000202517-RAIMUNDO NONATO SOAR	4110101040002	19	1.113,00	0,00	335.515,90 C
18/06/2025						
008810001000007002	REF. NF. 000008912 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	259,44	335.775,34 C
008810001000008002	REF. NF. 000011230 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	44,08	335.819,42 C
008810001000013002	REF. NF. 000029517 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.085,43	336.904,85 C
008810001000014002	REF. NF. 000029518 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	514,58	337.419,43 C
008810001000015002	REF. NF. 000029522 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.007,17	338.426,60 C
008810001000016002	REF. NF. 000029523 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.022,51	339.449,11 C
008810001000017002	REF. NF. 000029524 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	341.229,11 C
008810001000018002	REF. NF. 000029525 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	90,29	341.319,40 C
008810001000019002	REF. NF. 000029526 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	675,46	341.994,86 C
008810001000020002	REF. NF. 000029527 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	527,20	342.522,06 C
008810001000021002	REF. NF. 000029528 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	5.144,10	347.666,16 C
008810001000022002	REF. NF. 000029529 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	499,61	348.165,77 C
008810001000023002	REF. NF. 000029530 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.043,01	349.208,78 C
008810001000024002	REF. NF. 000029531 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	348,06	349.556,84 C
008810001000025002	REF. NF. 000029532 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.021,81	350.578,65 C
008810001000026002	REF. NF. 000029533 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	361,81	350.940,46 C
008810001000027002	REF. NF. 000029534 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	526,26	351.466,72 C
008810001000028002	REF. NF. 000029536 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	730,33	352.197,05 C
008810001000029002	REF. NF. 000029537 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	539,70	352.736,75 C
008810001000035002	REF. NF. 000581743 - WS AUDIOLOGY SOLUL		19	0,00	22.000,00	374.736,75 C
008850001000001007	PGTO. NF OR 000000616 - O'LIMPO DISTRIBUID	1110201010071	19	953,76	0,00	373.782,99 C
008850001000001009	PGTO. NF OR 000000617 - O'LIMPO DISTRIBUID	1110201010071	19	3.265,00	0,00	370.517,99 C
008850001000001011	PGTO. NF EP 000000815 - AF DISTRIBUICAO, R	1110201010071	19	5.957,18	0,00	364.560,81 C
008850001000001017	PGTO. NF DE 000005256 - J.F DISTRIBUIDORA	1110201010071	19	6.477,50	0,00	358.083,31 C
008850001000001019	PGTO. NF AL 000005527 - GRUPO EMBEX HOSPIT	1110201010071	19	2.195,00	0,00	355.888,31 C
008850001000001021	PGTO. NF OR 000008818 - DIGEMAN DISTRIBUID	1110201010071	19	2.304,00	0,00	353.584,31 C
008850001000001024	PGTO. NF A 000028977 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	832,00	0,00	352.752,31 C
008850001000001026	PGTO. NF A 000028991 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	455,00	0,00	352.297,31 C
008850001000001028	PGTO. NF A 000028993 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	260,00	0,00	352.037,31 C
008850001000001033	PGTO. NF ON 000130216 - M&M MATERIAIS DE C	1110201010071	19	154,99	0,00	351.882,32 C
008850001000001051	PGTO. NF EP 000000101 - AF DISTRIBUICAO, R	1110201010071	19	7.600,00	0,00	344.282,32 C
008850001000001057	PGTO. NF EI 000003135 - JJ GOMES DA SILVA	1110201010071	19	270,00	0,00	344.012,32 C
008850001000001060	PGTO. NF IL 000062025 - TELEFONICA DO BRAS	1110201010071	19	490,00	0,00	343.522,32 C
008850001000001064	PGTO. NF AR 000202517 - RAIMUNDO NONATO SO	1110201010071	19	742,00	0,00	342.780,32 C
008850001000001070	PGTO. NF ES 000202583 - A. DE LIMA FERNAND	1110201010071	19	2.400,00	0,00	340.380,32 C
19/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000001265 - MELLUZZI DISTRIBUI		19	0,00	3.600,00	343.980,32 C
008810001000007002	REF. NF. 000014561 - J B F MARQUES NETT		19	0,00	230,80	344.211,12 C
A TRANSPORTAR :						344.897,35 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO
211010106 - FORNEC. DIVERSOS

CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS SALDO ANTERIOR: 582.296,08 C

DE TRANSPORTE :						344.897,35 C
008810001000020002	REF. NF. 000029501 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	686,23	344.897,35 C
008810001000021002	REF. NF. 000029502 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	346.677,35 C
008810001000022002	REF. NF. 000029504 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	273,69	346.951,04 C
008810001000023002	REF. NF. 000029505 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	503,43	347.454,47 C
008810001000024002	REF. NF. 000029506 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.896,02	349.350,49 C
008810001000025002	REF. NF. 000029507 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	990,51	350.341,00 C
008810001000026002	REF. NF. 000029508 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	498,35	350.839,35 C
008810001000027002	REF. NF. 000029509 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	922,94	351.762,29 C
008810001000028002	REF. NF. 000029510 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	534,80	352.297,09 C
008810001000029002	REF. NF. 000029511 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.428,80	353.725,89 C
008810001000030002	REF. NF. 000029512 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	355.505,89 C
008810001000031002	REF. NF. 000029513 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.428,80	356.934,69 C
008810001000032002	REF. NF. 000029514 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.180,00	359.114,69 C
008810001000033002	REF. NF. 000029516 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	723,62	359.838,31 C
008810001000034002	REF. NF. 000029519 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	3.151,38	362.989,69 C
008810001000035002	REF. NF. 000029520 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.046,81	365.036,50 C
008810001000036002	REF. NF. 000029521 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	965,14	366.001,64 C
008810001000037002	REF. NF. 000029538 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	512,88	366.514,52 C
008810001000038002	REF. NF. 000029551 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	913,28	367.427,80 C
008810001000039002	REF. NF. 000029562 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.044,01	368.471,81 C
008810001000040002	REF. NF. 000029563 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.907,43	370.379,24 C
008810001000041002	REF. NF. 000029564 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	372.159,24 C
008810001000042002	REF. NF. 000029565 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	372.356,84 C
008810001000043002	REF. NF. 000029566 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.150,16	373.507,00 C
008810001000044002	REF. NF. 000029567 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.045,24	374.552,24 C
008810001000045002	REF. NF. 000029568 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	498,42	375.050,66 C
008810001000046002	REF. NF. 000029569 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	375.248,26 C
008810001000047002	REF. NF. 000029570 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	765,60	376.013,86 C
008810001000048002	REF. NF. 000029571 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.043,62	377.057,48 C
008810001000049002	REF. NF. 000029572 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.050,04	378.107,52 C
008810001000050002	REF. NF. 000029573 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	378.869,43 C
008810001000051002	REF. NF. 000029574 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	500,25	379.369,68 C
008810001000053002	REF. NF. 000067060 - ACL SANTOS COMERCI		19	0,00	262,00	379.631,68 C
008810001000054002	REF. NF. 000067085 - ACL SANTOS COMERCI		19	0,00	262,00	379.893,68 C
008810001000055002	REF. NF. 000202581 - NS - MED COMERCIAL		19	0,00	9.000,00	388.893,68 C
008810001000056002	REF. NF. 000283742 - KONIMAGEM		19	0,00	8.154,00	397.047,68 C
008810001000058002	REF. NF. 000337325 - SUPERMEDICA DISTRI		19	0,00	6.090,53	403.138,21 C
008810001000059002	REF. NF. 000337326 - SUPERMEDICA DISTRI		19	0,00	929,74	404.067,95 C
008850001000001001	REF ADTNF 000014561-J B F MARQUES NETTO	1120201020001	19	230,80	0,00	403.837,15 C
23/06/2025						
008810001000001002	REF. NF. 000005316 - J.F DISTRIBUIDORA		19	0,00	2.124,00	405.961,15 C
008810001000003002	REF. NF. 000017734 - LINK COMERCIO E DI		19	0,00	347,31	406.308,46 C
008810001000004002	REF. NF. 000029540 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	527,07	406.835,53 C
008810001000005002	REF. NF. 000029541 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	535,42	407.370,95 C
008810001000006002	REF. NF. 000029542 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	496,40	407.867,35 C
008810001000007002	REF. NF. 000029543 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.046,21	408.913,56 C
008810001000008002	REF. NF. 000029544 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	525,02	409.438,58 C
008810001000009002	REF. NF. 000029545 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	410.200,49 C
008810001000010002	REF. NF. 000029546 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	260,81	410.461,30 C
008810001000011002	REF. NF. 000029547 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	499,61	410.960,91 C
008810001000012002	REF. NF. 000029548 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	525,02	411.485,93 C
008810001000013002	REF. NF. 000029549 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	170,93	411.656,86 C
008810001000014002	REF. NF. 000029550 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	412.418,77 C
008810001000015002	REF. NF. 000029552 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	2.207,71	414.626,48 C
008810001000016002	REF. NF. 000029553 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	197,60	414.824,08 C
008810001000017002	REF. NF. 000029555 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.044,62	415.868,70 C
008810001000018002	REF. NF. 000029556 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	631,64	416.500,34 C
008810001000019002	REF. NF. 000029557 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.318,99	417.819,33 C
008810001000020002	REF. NF. 000029558 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	511,75	418.331,08 C
008810001000021002	REF. NF. 000029559 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	175,97	418.507,05 C
008810001000022002	REF. NF. 000029560 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	420.287,05 C
008810001000023002	REF. NF. 000029575 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.967,56	422.254,61 C
008810001000024002	REF. NF. 000066970 - ACL SANTOS COMERCI		19	0,00	94,85	422.349,46 C
008850001000001002	VLR REF.FT FT062025 - TELEFONICA DO BRA SIL	4110101080003	19	0,00	20,85	422.370,31 C
A TRANSPORTAR :						415.933,15 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO
211010106 - FORNEC. DIVERSOS

CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS SALDO ANTERIOR: 582.296,08 C

DE TRANSPORTE :						415.933,15 C
008850001000001012	PGTO. NF 000000876 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	6.437,16	0,00	415.933,15 C
008850001000001014	PGTO. NF 000000969 - AF DISTRIBUICAO, REP	1110201010071	19	1.741,85	0,00	414.191,30 C
008850001000001016	PGTO. NF 000001139 - FARMACOM DISTRIBUIDO	1110201010071	19	1.320,00	0,00	412.871,30 C
008850001000001018	PGTO. NF 000001576 - ABAMAR PRODUTOS PARA	1110201010071	19	610,00	0,00	412.261,30 C
008850001000001020	PGTO. NF 000002271 - CIRURGICA SANTA HELE	1110201010071	19	2.392,08	0,00	409.869,22 C
008850001000001026	PGTO. NF 000008625 - PROX CARDS SUPRIMENT	1110201010071	19	810,00	0,00	409.059,22 C
008850001000001028	PGTO. NF 000008861 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	2.373,00	0,00	406.686,22 C
008850001000001030	PGTO. NF 000008889 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	706,88	0,00	405.979,34 C
008850001000001032	PGTO. NF 000008911 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	358,00	0,00	405.621,34 C
008850001000001034	PGTO. NF 000011187 - T COSTA DA SILVA EIR	1110201010071	19	336,00	0,00	405.285,34 C
008850001000001092	PGTO. NF 000037028 - NIPRO MEDICAL CORPOR	1110201010071	19	5.760,00	0,00	399.525,34 C
008850001000001094	PGTO. NF 000037471 - NIPRO MEDICAL CORPOR	1110201010071	19	1.840,00	0,00	397.685,34 C
008850001000001098	PGTO. NF 000039339 - SCAN MEDICA INSTRUME	1110201010071	19	1.540,00	0,00	396.145,34 C
008850001000001119	PGTO. NF 000574830 - WS AUDIOLOGY SOLULCO	1110201010071	19	22.000,00	0,00	374.145,34 C
008850001000001121	PGTO. NF 000593477 - COMERCIAL DO FERROL	1110201010071	19	205,74	0,00	373.939,60 C
008850001000001132	PGTO. NF 000009654 - DIALISE COMERCIO EI	1110201010071	19	1.100,00	0,00	372.839,60 C
008850001000001147	PGTO. NF 000001609 - MEDICINAL COMERCIO	1110201010071	19	2.262,80	0,00	370.576,80 C
008850001000001148	PGTO. NF 000001610 - MEDICINAL COMERCIO	1110201010071	19	1.267,00	0,00	369.309,80 C
24/06/2025						
008810001000001003	EXCL. SPED 000008912 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR		19	259,44	0,00	369.050,36 C
008810001000006002	REF. NF. 000000503 - M. C. RODRIGUES PA		19	0,00	132,40	369.182,76 C
008810001000009002	REF. NF. 000001264 - MELLUZZI DISTRIBUI		19	0,00	700,00	369.882,76 C
008810001000016002	REF. NF. 000003166 - JJ GOMES DA SILVA		19	0,00	1.962,45	371.845,21 C
008810001000017002	REF. NF. 000005793 - PORTAL CONEXAO LTD		19	0,00	1.500,00	373.345,21 C
008810001000019002	REF. NF. 000009034 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	259,44	373.604,65 C
008810001000021002	REF. NF. 000025925 - LABORATORIOS B.BRA		19	0,00	1.269,60	374.874,25 C
008810001000023002	REF. NF. 000067203 - ACL SANTOS COMERCI		19	0,00	62,50	374.936,75 C
008810001000030002	REF. NF. 000620251 - TELEFONICA DO BRAS		19	0,00	468,00	375.404,75 C
008850001000001004	PGTO. NF 000025925 - LABORATORIOS B.BRAUN	1110201010071	19	1.269,60	0,00	374.135,15 C
008850001000001008	PGTO. NF 000009034 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR	1110201010071	19	259,44	0,00	373.875,71 C
008850001000001012	REF ADTNF 000000503-M. C. RODRIGUES PAES	4110101040002	19	132,40	0,00	373.743,31 C
25/06/2025						
008850001000001009	PGTO. NF 000240579 - LABORATORIOS B.BRAUN	1110201010071	19	7.800,00	0,00	365.943,31 C
008850001000001024	PGTO. NF 000004363 - KARILIA COMERCIO DE	1110201010071	19	820,00	0,00	365.123,31 C
008850001000001027	PGTO. NF 000011198 - T COSTA DA SILVA EIR	1110201010071	19	627,46	0,00	364.495,85 C
008850001000001040	PGTO. NF 000017734 - LINK COMERCIO E DIST	1110201010071	19	347,31	0,00	364.148,54 C
008850001000001042	PGTO. NF 000029013 - KRAUSE COMERCIO DEA	1110201010071	19	395,20	0,00	363.753,34 C
008850001000001044	PGTO. NF 000029014 - KRAUSE COMERCIO DEA	1110201010071	19	499,42	0,00	363.253,92 C
008850001000001046	PGTO. NF 000029015 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	761,91	0,00	362.492,01 C
A TRANSPORTAR :						362.492,01 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO

211010106 - FORNEC. DIVERSOS

CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS SALDO ANTERIOR: 582.296,08 C

DE TRANSPORTE : 362.492,01 C

008850001000001048	PGTO. NF 000029016 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.905,94	0,00	360.586,07 C
008850001000001050	PGTO. NF 000029017 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	555,88	0,00	360.030,19 C
008850001000001052	PGTO. NF 000029018 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	232,04	0,00	359.798,15 C
008850001000001054	PGTO. NF 000029019 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	6.613,69	0,00	353.184,46 C
008850001000001056	PGTO. NF 000029020 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	113,80	0,00	353.070,66 C
008850001000001058	PGTO. NF 000029021 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	316,16	0,00	352.754,50 C
008850001000001060	PGTO. NF 000029022 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	6.853,08	0,00	345.901,42 C
008850001000001062	PGTO. NF 000029024 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	534,04	0,00	345.367,38 C
008850001000001064	PGTO. NF 000029025 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	525,02	0,00	344.842,36 C
008850001000001066	PGTO. NF 000029026 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	640,07	0,00	344.202,29 C
008850001000001068	PGTO. NF 000029027 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	342.422,29 C
008850001000001070	PGTO. NF 000029028 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	563,05	0,00	341.859,24 C
008850001000001072	PGTO. NF 000029029 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.447,24	0,00	340.412,00 C
008850001000001074	PGTO. NF 000029030 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.401,38	0,00	338.010,62 C
008850001000001076	PGTO. NF 000029031 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	713,82	0,00	337.296,80 C
008850001000001078	PGTO. NF 000029032 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.262,22	0,00	336.034,58 C
008850001000001080	PGTO. NF 000029033 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.523,82	0,00	334.510,76 C
008850001000001082	PGTO. NF 000029034 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.046,19	0,00	333.464,57 C
008850001000001084	PGTO. NF 000029036 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.085,00	0,00	331.379,57 C
008850001000001086	PGTO. NF 000029037 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.230,86	0,00	330.148,71 C
008850001000001088	PGTO. NF 000029038 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	329.425,09 C
008850001000001090	PGTO. NF 000029039 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.906,54	0,00	327.518,55 C
008850001000001092	PGTO. NF 000029040 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.626,12	0,00	325.892,43 C
008850001000001094	PGTO. NF 000029041 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.020,57	0,00	324.871,86 C
008850001000001096	PGTO. NF 000029052 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.180,00	0,00	322.691,86 C
008850001000001098	PGTO. NF 000029053 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.945,74	0,00	320.746,12 C
008850001000001100	PGTO. NF 000029054 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	761,91	0,00	319.984,21 C
008850001000001102	PGTO. NF 000029055 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.020,02	0,00	318.964,19 C
008850001000001104	PGTO. NF 000029056 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	875,01	0,00	318.089,18 C
008850001000001106	PGTO. NF 000029057 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	317.365,56 C
008850001000001108	PGTO. NF 000029058 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	500,83	0,00	316.864,73 C
008850001000001110	PGTO. NF 000029059 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.018,84	0,00	315.845,89 C
008850001000001112	PGTO. NF 000029060 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	270,87	0,00	315.575,02 C

A TRANSPORTAR : 315.575,02 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL

CONTA DESCRICAO

211010106 - FORNEC. DIVERSOS

CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS SALDO ANTERIOR: 582.296,08 C

DE TRANSPORTE : 315.575,02 C

008850001000001114	PGTO. NF 000029061 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	502,17	0,00	315.072,85 C
008850001000001116	PGTO. NF 000029062 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	6.215,50	0,00	308.857,35 C
008850001000001118	PGTO. NF 000029063 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.180,00	0,00	306.677,35 C
008850001000001120	PGTO. NF 000029064 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	270,87	0,00	306.406,48 C
008850001000001122	PGTO. NF 000029065 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	761,91	0,00	305.644,57 C
008850001000001124	PGTO. NF 000029066 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	303.864,57 C
008850001000001126	PGTO. NF 000029067 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	5.144,10	0,00	298.720,47 C
008850001000001128	PGTO. NF 000029068 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	556,51	0,00	298.163,96 C
008850001000001130	PGTO. NF 000029069 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.006,94	0,00	297.157,02 C
008850001000001132	PGTO. NF 000029070 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	411,49	0,00	296.745,53 C
008850001000001134	PGTO. NF 000029071 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	541,31	0,00	296.204,22 C
008850001000001136	PGTO. NF 000029072 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	761,91	0,00	295.442,31 C
008850001000001138	PGTO. NF 000029073 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	270,87	0,00	295.171,44 C
008850001000001140	PGTO. NF 000029074 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	805,19	0,00	294.366,25 C
008850001000001142	PGTO. NF 000029075 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.011,24	0,00	293.355,01 C
008850001000001144	PGTO. NF 000029076 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	723,62	0,00	292.631,39 C
008850001000001146	PGTO. NF 000029077 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	197,60	0,00	292.433,79 C
008850001000001148	PGTO. NF 000029078 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	205,84	0,00	292.227,95 C
008850001000001150	PGTO. NF 000029079 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	534,50	0,00	291.693,45 C
008850001000001152	PGTO. NF 000029080 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	289.913,45 C
008850001000001154	PGTO. NF 000029081 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.032,36	0,00	287.881,09 C
008850001000001156	PGTO. NF 000029082 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	286.101,09 C
008850001000001158	PGTO. NF 000029083 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	761,91	0,00	285.339,18 C
008850001000001160	PGTO. NF 000029084 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	6.374,30	0,00	278.964,88 C
008850001000001162	PGTO. NF 000029085 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	277.184,88 C
008850001000001164	PGTO. NF 000029088 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.911,55	0,00	275.273,33 C
008850001000001166	PGTO. NF 000029089 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.264,31	0,00	274.009,02 C
008850001000001168	PGTO. NF 000029090 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	2.401,38	0,00	271.607,64 C
008850001000001170	PGTO. NF 000029091 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	525,02	0,00	271.082,62 C
008850001000001172	PGTO. NF 000029092 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.780,00	0,00	269.302,62 C
008850001000001174	PGTO. NF 000029093 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	315,24	0,00	268.987,38 C
008850001000001176	PGTO. NF 000029094 - KRAUSE COMERCIO DE A	1110201010071	19	1.045,44	0,00	267.941,94 C
008850001000001178	PGTO. NF 000029095 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.780,00	0,00	266.161,94 C

A TRANSPORTAR : 266.161,94 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						266.161,94 C
008850001000001180	PGTO. NF A	000029096 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.908,68	0,00	264.253,26 C
008850001000001182	PGTO. NF A	000029097 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	6.613,69	0,00	257.639,57 C
008850001000001184	PGTO. NF A	000029098 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	499,50	0,00	257.140,07 C
008850001000001186	PGTO. NF A	000029099 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.907,43	0,00	255.232,64 C
008850001000001188	PGTO. NF A	000029100 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.016,03	0,00	254.216,61 C
008850001000001190	PGTO. NF A	000029101 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	650,84	0,00	253.565,77 C
008850001000001192	PGTO. NF A	000029102 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.150,16	0,00	252.415,61 C
008850001000001194	PGTO. NF A	000029103 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	723,62	0,00	251.691,99 C
008850001000001196	PGTO. NF A	000029104 - KRAUSE COMERCIO DE	1110201010071	19	1.935,00	0,00	249.756,99 C
008850001000001199	PGTO. NF L	000051929 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	152,88	0,00	249.604,11 C
008850001000001205	PGTO. NF L	000594203 - COMERCIAL DO FERRO	1110201010071	19	247,52	0,00	249.356,59 C
008850001000001220	PGTO. NF	000000107 - LOJA DO VRF LTDA	1110201010071	19	4.326,67	0,00	245.029,92 C
008850001000001229	PGTO. FT L	FT062025 - TELEFONICA DO BRASI	1110201010071	19	20,85	0,00	245.009,07 C
008850001000001243	PGTO. NF IL	000620251 - TELEFONICA DO BRAS	1110201010071	19	468,00	0,00	244.541,07 C
26/06/2025							
008810001000001002	REF. NF.	000000130 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	7.600,00	252.141,07 C
008810001000003002	REF. NF.	000001048 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	2.601,20	254.742,27 C
008810001000004002	REF. NF.	000001293 - MELLUZZI DISTRIBUI		19	0,00	2.280,00	257.022,27 C
008810001000008002	REF. NF.	000002663 - CICARELLI INSTRUME		19	0,00	1.833,89	258.856,16 C
008810001000009002	REF. NF.	000002664 - CICARELLI INSTRUME		19	0,00	1.833,89	260.690,05 C
008810001000013002	REF. NF.	000003139 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	166,32	260.856,37 C
008810001000015002	REF. NF.	000005319 - MEGALINE COML INFO		19	0,00	1.710,00	262.566,37 C
008810001000016002	REF. NF.	000005348 - J.F DISTRIBUIDORA		19	0,00	6.620,00	269.186,37 C
008810001000017002	REF. NF.	000011245 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	71,29	269.257,66 C
008810001000024002	REF. NF.	000018244 - LINK COMERCIO E DI		19	0,00	192,70	269.450,36 C
008810001000040002	REF. NF.	000202584 - A. DE LIMA FERNAND		19	0,00	2.400,00	271.850,36 C
008810001000041002	REF. NF.	000241489 - LABORATORIOS B.BRA		19	0,00	7.800,00	279.650,36 C
27/06/2025							
008810001000001002	REF. NF.	000000247 - COMERCIAL DO FERRO		19	0,00	363,58	280.013,94 C
008810001000002002	REF. NF.	000003113 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	24,00	280.037,94 C
008810001000003002	REF. NF.	000003133 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	11,65	280.049,59 C
008810001000004002	REF. NF.	000003142 - CARLITO COMERCIO D		19	0,00	219,87	280.269,46 C
008810001000007002	REF. NF.	000011231 - T COSTA DA SILVA E		19	0,00	10,00	280.279,46 C
008850001000004001	PGTO. NF E	000003113 - CARLITO COMERCIO D	1110101010020	19	24,00	0,00	280.255,46 C
008850001000005001	PGTO. NF E	000003133 - CARLITO COMERCIO D	1110101010020	19	11,65	0,00	280.243,81 C
008850001000006001	PGTO. NF E	000003142 - CARLITO COMERCIO D	1110101010020	19	219,87	0,00	280.023,94 C
008850001000007001	PGTO. NF IR	000011231 - T COSTA DA SILVA E	1110101010020	19	10,00	0,00	280.013,94 C
30/06/2025							
008810001000007002	REF. NF.	000001050 - AF DISTRIBUICAO, R		19	0,00	761,36	280.775,30 C
008810001000008002	REF. NF.	000001294 - MELLUZZI DISTRIBUI		19	0,00	2.070,00	282.845,30 C
008810001000009002	REF. NF.	000001572 - ABAMAR PRODUTOS PA		19	0,00	270,00	283.115,30 C
008810001000015002	REF. NF.	000008796 - MEDNORTE COMERCIO		19	0,00	784,00	283.899,30 C
008810001000016002	REF. NF.	000009103 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	312,90	284.212,20 C
008810001000017002	REF. NF.	000009104 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	174,75	284.386,95 C
008810001000018002	REF. NF.	000009105 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	694,05	285.081,00 C
A TRANSPORTAR :							285.957,80 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
211010106	- FORNEC. DIVERSOS					
CONTA - 2110101060001 - FORNEC DIVERSOS				SALDO ANTERIOR:	582.296,08 C	
DE TRANSPORTE :						285.957,80 C
008810001000026002	REF. NF. 000018651 - A.T.M.S.ABUD		19	0,00	876,80	285.957,80 C
008810001000027002	REF. NF. 000022305 - MICROMED		19	0,00	2.200,00	288.157,80 C
008810001000039002	REF. NF. 000029687 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.183,00	289.340,80 C
008810001000040002	REF. NF. 000030017 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	761,91	290.102,71 C
008810001000041002	REF. NF. 000030019 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	953,97	291.056,68 C
008810001000042002	REF. NF. 000030020 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	502,24	291.558,92 C
008810001000043002	REF. NF. 000030021 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	535,79	292.094,71 C
008810001000044002	REF. NF. 000030023 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	260,46	292.355,17 C
008810001000045002	REF. NF. 000030024 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	1.780,00	294.135,17 C
008810001000046002	REF. NF. 000030025 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	205,84	294.341,01 C
008810001000047002	REF. NF. 000030026 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	723,62	295.064,63 C
008810001000048002	REF. NF. 000030027 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	537,40	295.602,03 C
008810001000049002	REF. NF. 000030028 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	584,85	296.186,88 C
008810001000050002	REF. NF. 000030029 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	509,20	296.696,08 C
008810001000051002	REF. NF. 000030030 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	766,88	297.462,96 C
008810001000052002	REF. NF. 000030031 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	537,39	298.000,35 C
008810001000053002	REF. NF. 000030092 - KRAUSE COMERCIO DE		19	0,00	361,81	298.362,16 C
008810001000064003	EXCL. SPED 000008960 - DIGEMAN DISTRIBUIDOR		19	2.451,00	0,00	295.911,16 C
008810001000065002	REF. NF. 000009030 - DIGEMAN DISTRIBUID		19	0,00	2.451,00	298.362,16 C
008810001000073002	REF. NF. 000390013 - GE HEALTHCARE BR		19	0,00	3.740,00	302.102,16 C
008810001000075002	REF. NF. 000000330 - DISTRIBUIDORA CUMM		19	0,00	3.800,00	305.902,16 C
008810001000076002	REF. NF. 000620252 - TELEFONICA DO BRAS		19	0,00	165,30	306.067,46 C
008850001000001001	VLR REF.FT 19492025 - ORG NAC DE ACREDITAC	4110101080012	19	0,00	7.687,39	313.754,85 C
008850001000008001	PGTO. FT 19492025 - ORG NAC DE ACREDITAC	1110201010071	19	7.687,39	0,00	306.067,46 C
008850001000021001	REF ADTNF 000390013-GE HEALTHCARE BR	4110101040002	19	3.740,00	0,00	302.327,46 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				581.707,40	301.738,78	302.327,46 C

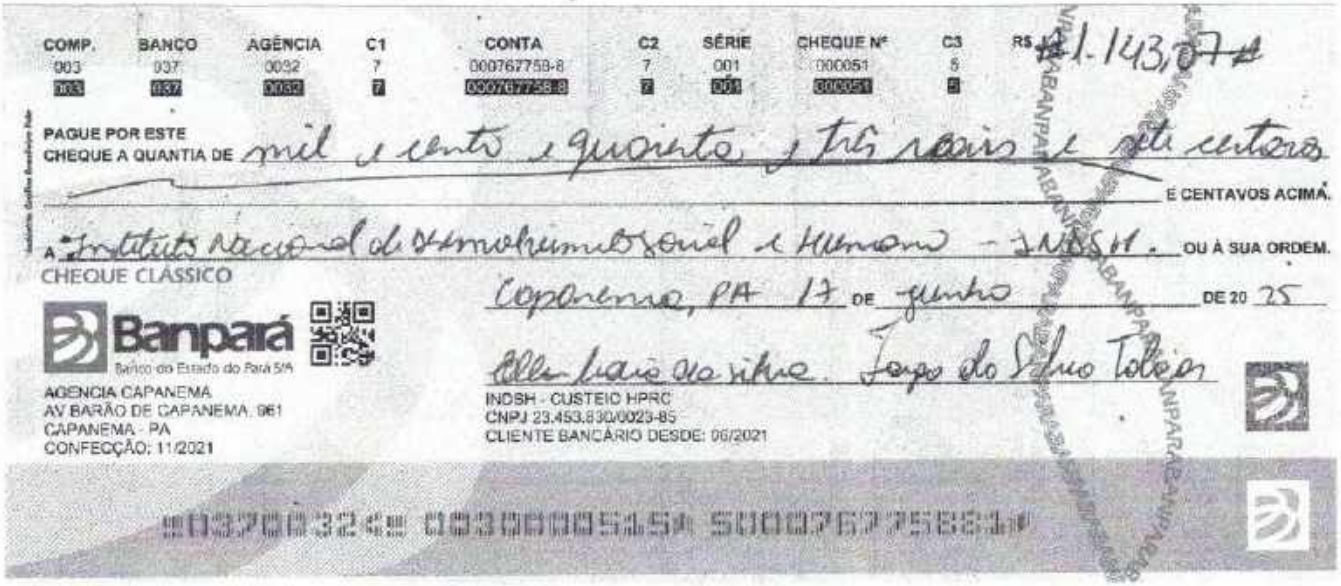
Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 5 **Página** 8 de 217
Página 844 de 2746

BANCO: CXA - CAIXA CAETES AGENCIA: 19 CONTA: 19 SALDO INICIAL: 1.200,00

DATA	Beneficiario	Tipo Titu	Titulo	OPERACAO	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO ATUAL
02/06/2025	LIDER COMERCIO E IND	NF	0000648	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	53,97	1.146,03
02/06/2025	N FARMA	NF	0000000	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	265,00	881,03
02/06/2025	POSTO RANI CAPANEMA			HRPC/BANPARA/HRPC 26.05.2025	0,00	20,00	861,03
17/06/2025	ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELE			MANUTENCAO EXTERNA- PERFURADOR OSSEO	0,00	225,80	635,23
17/06/2025	ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELE			MANUTENCAO EXTERNA - GASTROSCOPIO	0,00	303,30	331,93
17/06/2025	POSTO DORLEANS LTDA			HRPC/BANPARA/HRPC 11.06.2025	0,00	20,00	311,93
17/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	84,50	227,43
17/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	84,50	142,93
17/06/2025	CASA DAS BOMBAS LTDA	NF	0000076	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	46,00	96,93
17/06/2025	KAWA DA SILVA OLIVEI	NF	0000002	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	40,00	56,93
17/06/2025	INSTITUTO NACIONAL DESENVOLV			REPOSICAO FUNDO FIXO	1.143,07	0,00	1.200,00
27/06/2025	ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELE			MANUTENCAO EXTERNA - PERFURADOR OSSEO	0,00	171,80	1.028,20
27/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	24,00	1.004,20
27/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	11,65	992,55
27/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	219,87	772,68
27/06/2025	T COSTA DA SILVA EIR	NF	0000112	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	10,00	762,68
27/06/2025	INSTITUTO NACIONAL DESENVOLV			REPOSICAO FUNDO FIXO - FECHAMENTO	437,32	0,00	1.200,00

	NAO CONCILIADOS	CONCILIADOS	TOTAL
SALDO INICIAL.....:			1.200,00
ENTRADAS NO PERIODO.....:	0,00	1.580,39	1.580,39
SAIDAS NO PERIODO .....:	0,00	1.580,39	1.580,39
LIMITE DE CREDITO.....:			0,00
SALDO ATUAL .....:			1.200,00

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 5



COMP.	BANCO	AGÊNCIA	C1	CONTA	C2	SÉRIE	CHEQUE Nº	C3	R$
003	037	0032	7	000767758-8	7	001	000051	5	1.143,07

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE mil e cento e quarenta e três reais e sete centavos

E CENTAVOS ACIMA.

A Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH. OU À SUA ORDEM.

CHEQUE CLÁSSICO

Banpará
Banco do Estado do Pará S/A

AGENCIA CAPANEMA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPANEMA - PA
CONFECÇÃO: 11/2021

Capanema, PA 17 DE junho DE 20 25

Ellen Luiz da Silva. Jorge do Silva Tolêdo

INDSH - CUSTEIO HPRC
CNPJ 23.453.830/0023-85
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 06/2021

VIA BANPARÁ BANPARÁ BANPARÁ BANPARÁ



Ellen Luiz da Silva.
Jorge do Silva Tolêdo

Cod. Agência

Nº da conta do cliente

FSC
MISTO
FSC® C015859

COMP	BANCO	AGÊNCIA	C1	CONTA	C2	SÉRIE	CHEQUE Nº	C3	R$
003	037	0092	7	000767758-6	7	001	000052	3	#437,32#
003	037	0092	7	000767758-6	7	001	000052	3	

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos

E CENTAVOS ACIMA.

A Instituto nacional de desenvolvimento social e humano - INDSH OU À SUA ORDEM.

CHEQUE CLÁSSICO

Banpará
Banco do Estado do Pará S/A

Capanema - PA, 27 DE junho DE 20 25

Elbe Isaac da Silva - Jorge da Silva Tolvis

AGENCIA CAPANEMA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPANEMA - PA
CONFECÇÃO: 11/2021

INDSH - CUSTEIO HPRC
CNPJ 23.453.830/0023-85
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 08/2021

⑈037200323⑈ 003000065258⑆ 500007677586⑈

Elbe Isaac da Silva
Jorge da Silva Tolvis

CRUZADO

Nº DO CHEQUE OU DEPÓSITO

FSC MISTO FSC C015099

RECEBEMOS DE J P A DE CARVALHO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.087
SÉRIE: 1

J P A DE CARVALHO LTDA - N FARMA

R DUQUE DE CAXIAS, 569 - D. JOAO VI

CAPANEMA - PA

CEP: 68701-190 FONE: (91) 8141-5458

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.087
SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1525 0544 0506 2700 0122 5500 1000 0000 8711 0000 0878

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	215250026522609 -29/05/2025 15:00:05-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
157975681		44.050.627/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE HUMANO	23.453.830/0023-85	29/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Capanema	(91) 3462-3051	PA		

FATURA / DUPLICATA

Outras Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 265,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	VALOR TOT. DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 265,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
17701	NEO FEDIPINA 10MG C/30	00000000	0 102	5102	UN	15,0000	15,0000	225,00	0,00	0,00	0,00	0	0
28075	DORMEC 100MG C/10	00000000	0 102	5102	UN	40,0000	1,0000	40,00	0,00	0,00	0,00	0	0

29/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
30/05/2025
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 28/05/25
HORA:
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
CHEFE DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox dos Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT (Ver.:2 JOAO PAULO,Ped.:99402)	FUNDO FIXO 30/05/2025 HRPC/INDSH

Impresso por LC TEC

Identificação do Emitente

LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTD

TRAV.JUSTO CHERMONT, Nº 200, , CENTRO, CAPANEMA/PA, Fone: (91)40081037, CEP: 68700-120

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 64.814
SERIE 1
Fl 1/ 1 Via 1

CHAVE DE ACESSO
1525.0505.0546.7100.3760.5500.1000.0648.1412.7194.4294

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
EMISSAO DE NF. S/ CUPOM	215250025489279 23/05/2025 16:33:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUTARIO	CNPJ
154424404		05.054.671/0037-60

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
INS NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANA INDSH	23.453.830/0023-85	23/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAIDA
AV BARAO DE CAPANEMA Nº 3191,	CENTRO	68870-005	23/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91)981482203	PA	ISENTO	16:33:44

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTD	5054671003760	154424404

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
TRAV.JUSTO CHERMONT Nº 1,	CENTRO	68700-120

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX
CAPANEMA	PA	(91)40081037

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
53,97	10,25	0,00	0,00	53,97

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,97

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3,00	UNIDADE			1,500	1,500

DADOS PRODUTOS SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH / CEST	EAN	CST	CFOP	UNID.	QTDE	UNITARIO	V. TOTAL	% DES	BC ICMS / BC ST	V. ICMS / VL ST	V. IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
3405877	PILHA RECARREGAVEL AA/000 BLISTER C/2 Vlr Trib(F,E,M): R$ 20,38	85075020 / 2806300	7897013536045	000	5929	UN	3,0000	17,990	53,97	0	53,97	10,25	0,00	19,00	

CLASSIFICADO
30/05/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

CPF: 00085452227
MERCADORIA RECEBIDA E VISTORIADA NO ATO DA ENTREGA, EM PERFEITO ESTADO
CLIENTE CIENTE

MAGAZAN CAPANEMA
23/05/25
ASS.:

MAGAZAN
1ª VIA
DATA 23/05/25
CAIXA

ALMOXARIFADO
DATA: 23/05/25
HORA: 10
RODRIGO CARVALHO
RECEBIDO P/AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AT JOAO DAYA23 05 25 PGTO DINHEIRO DOC 4946 CX 34Origem Ref: NFCe nº 70047 - Serie 34 - Data 23/05/25 - Valor Total do Cupom R$53,97 - CNPJ 23.453.830/0023-85 - Chave de Acesso 15250505054671003760650340000700471480898199 VlAprox.Trib.(F): R$10,13 (E): R$10,25 (37,76%) Fonte: IBPT

FUNDO FIXO
02/06/2025
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

23/05/25
ASS
HRPC - INDSH

powered by RMS - uma empresa TOTVS

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388447736366600000
Data da Operação	02/06/2025 16:10

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	GREEN ASSISTENCIA TECNICA LTDA
cnpj	63.849.590/0001-41
Agência	0003
Conta	000122220-1
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506021910 1SWAP3KOMY4
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 2.629,92 (Dois Mil E Seiscentos E Vinte E Nove Reais E Noventa E Dois Centavos)
Descrição	GREEN ASSISTENCIA TE - NF 27751, NF 27752
Autenticação	638844774298570000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 3 de junho de 2025 às 08:48

RECEBEMOS DE GREEN ASSISTENCIA TECNICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.765,76 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 27.751
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GREEN ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Travessa Quatorze de Março, 912
Umarizal - 66055-490
Belem - PA Fone: (91) 98083-2022

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 27.751
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0563 8495 9000 0141 5500 1000 0277 5114 7824 0424

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	215250025787718 - 26/05/2025 11:36:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
15-161926-3		63.849.590/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85		26/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005		26/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA	(91) 99352-3897	ISENTO		11:35:42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,76
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
DB92-02794B	PCI PRI SPL AM00INN1DCH/AZ CEST: 21.112.00	85299020	0102	5102	UN	1	852,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DB92-02829A	PCI PRI SPL AM009FN4DCH/AA CEST: 21.112.00	85299020	0102	5102	UN	1	1.535,20	1.535,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DB62-04236A	VALVULA ANTI-RETROCESSO SPL AC018DN1DRG/AZ CEST: 21.112.00	85299020	0102	5102	UN	1	104,96	104,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DB32-00239B	SENSOR SPL AM170TN4DRG/EA CEST: 21.112.00	85299020	0102	5102	UN	2	136,80	273,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCO FERRANTINHO
HRPC - INDSH
27/05/25

ALMOXARIFADO
DATA: 27/05/25
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: REFERENTE AO PEDIDO 0000003849 I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Não gera direito a credito fiscal de IPI. Produto destinado a Consumidor Final.	

RECEBEMOS DE GREEN ASSISTENCIA TECNICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA IND; CADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.494,08 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 27.752
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GREEN ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Travessa Quatorze de Marco, 912
Umarizal - 66055-490
Belem - PA Fone: (91) 98883-2022

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 27.752
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0563 8495 9000 0141 5500 1000 0277 5217 0926 5582
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	215250025972726 - 27/05/2025 09:31:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
15-161926-3		63.849.590/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	27/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	27/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA	(91) 99352-3897	ISENTO	09:29:31

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	27/05/2025
Valor	R$ 314,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494,08
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CNOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
DB62-06236A	VALVULA ANTI-RETROCESSO SPL AC018DN1DKG/AZ CEST: 21.112.00	85299020	0102	5102	1UN	3	104,96	314,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DB94-04236B	BOMBA CENTRIFUGA SPL AM009FN4DCH/AA CEST: 21.112.00	85299020	0102	5102	1UN	2	614,40	1.228,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DB31-00649M	BOMBA DE DRENAGEM SPL AM012ANHPKH/AZ	84137080	0102	5102	UN	2	338,40	676,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DB32-06239B	SENSOR SPL AM170TN4DKH/EA CEST: 21.112.00	85299020	0102	5102	1UN	2	136,80	273,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÁRCIO ARAÚJO
HRPC - INDSH
29/05/25

ALMOXARIFADO
DATA: 27 / 05 / 25
HORA:
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
27 / 05 / 25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
28 / 05 / 25
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: CORRECAO DA NFe27731 DATA 05/05/2025 REFERENTE AO PEDIDO 3840, PECAS ENTREGUES EM 05/05/2025 -Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Produto destinado a Consumidor Final

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:22
Cï¿½digo de Barras	07790001161206288859403113521508111020000095376
Descriï¿½ï¿½o	O'LIMPO DISTRIBUIDOR - NF 616 1/2
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052205360998151
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44953114000121
Razï¿½o Social	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SER
Nome Fantasia	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SER
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	44953114000121
Razï¿½o Social	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SER
Nome Fantasia	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SER
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	Instituto Nacional de Desenvolvimento So
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	44.953.114/0001-21
Razï¿½o Social Sacador Avalista	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:22:05
Valor Nominal	953,76
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 953,76 (Novecentos E Cinquenta E Três Reais E Setenta E Seis Centavos)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846545460631258

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:36

RECEBEMOS DE OLIMPO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.907,52 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV. SOCIAL E HUMANO-INDSH - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.616
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ÒLIMPO DISTRIBUIDORA

OLIMPO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Avenida Dalva, 939
Marambaia - 66615-850
Belem - PA Fone/Fax: 9121212910

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.616
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0544 9531 1400 0121 5500 1000 0006 1618 0785 0371

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250025223563 - 22/05/2025 14:46:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
158115449		44.953.114/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV. SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA	9134623051		14:46:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	04/06/2025	Venc.	19/06/2025
Valor	R$ 953,76	Valor	R$ 953,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907,52
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
96					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALÍQ. IPI
120001-800	Gel Clean Antisseptico Premisse Alcool 70% - 800ml CX C. 06	29051100	0102	5102	CX	48,00	18,14	870,72	0,00	0,00		0,00	
110051-800	Sabonete Premisse Bacterial Triplesan - 800ml CX C. 06	34011110	0102	5102	CX	48,00	21,60	1.036,80	0,00	0,00		0,00	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

VISTO
03/06/25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 27/05/25
HORA: 10:00
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO. 3899245183.3 Valor Aprox dos Tributos: R$ 493,98	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:27
Cï¿½digo de Barras	07790001161206288859403113545606911030000326500
Descrïï¿½ï¿½o	O'LIMPO DISTRIBUIDOR - NF 617 1/2
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052204361977507
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	44953114000121
Razï¿½o Social	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SER
Nome Fantasia	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SER
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	44953114000121
Razï¿½o Social	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SER
Nome Fantasia	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SER
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	Instituto Nacional de Desenvolvimento So
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	44.953.114/0001-21
Razï¿½o Social Sacador Avalista	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:27:21
Valor Nominal	3.265,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.265,00 (Três Mil E Duzentos E Sessenta E Cinco Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846548672684444

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:21

RECEBEMOS DE OLIMPO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.530,00 DESTINATARIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV. SOCIAL E HUMANO-INDSH - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.617
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

OLIMPO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Avenida Dalva, 939
Marambaia - 66615-850
Belem - PA Fone/Fax: 9121212910

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.617
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0544 9531 1400 0121 5500 1000 0006 1710 1824 6414
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250025225679 - 22/05/2025 14:53:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
158115449		44.953.114/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV. SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA	9134623051		14:51:00

FATURA / DUPLICATA

Num	001	Num	002
Venc.	05/06/2025	Venc.	20/06/2025
Valor	R$ 3.265,00	Valor	R$ 3.265,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.530,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.530,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
400					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
Amad300	PAPEL HIGIENICO 100% CELULOSE 6X300 MTS	48183000	0102	5102	FDO	200,00	10,00	2.000,00	0, 00	0, 00		0, 00	
PTA1000	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X21CM C/1.000 FOLHAS 100% CELULOSE	48183000	0102	5102	FD	200,00	22,65	4.530,00	0, 00	0, 00		0, 00	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/06/2025
HRPC-INDSH

LANÇADO
03/06/25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 27/05/25
HORA: 10:00
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO: 389921288.34 Valor Aprox dos Tributos: R$ 2.209,10	

Impresso em 22/05/2025 as 15:32:28

NF-e emitida através do software GestãoClick - www.gestaoclick.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:27
Cï¿½digo de Barras	00190000090372517100700000046177611030000196600
Descrïï¿½ï¿½o	NEOMIX DISTRIBUIDORA - NF 744
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050701034993033
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	47131725000182
Razï¿½o Social	ANDMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia	NEOMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:26:49
Valor Nominal	1.966,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.966,00 (Um Mil E Novecentos E Sessenta E Seis Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846548356740407

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:21

Identificação do emitente

ANDMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA
AVENIDA SAO JOAO
BAIRRO: RESIDENCIAL ALVALUZ
APARECIDA DE GOIANIA/GO
FONE:(62)3574-3048
FAX.:( ) -
CEP.: 74.950-311

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1-SAÍDA
2-ENTRADA 1
Nº 000.000.744
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0547 1317 2500 0182 5500 1000 0007 4414 2900 8613

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6102-Venda interestadual	152258865888934 06/05/2025 11:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBS.TRIBUTARIA	CNPJ
109479211		47.131.725/0001-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E			23.453.830/0023-85	06/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAIDA**
AV BARAO DE CAPANEMA	CENTRO		68.700-005	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA	PA	(91)3462-3051	ISENTO	

FATURA

000744/01 05/06/2025 1.966,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMS SUBST.	VR. ICMS SUBST.	VR.APROX.TRIBUTOS	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26,74	1.966,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	1.966,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COD. ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
T NORTE LOGISTICA E CARGAS LTDA	0-Remetente(CIF)		-		39.429.554/0001-44

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA BANDEIRANTES JARDIM PETROPOLIS	GOIANIA	GO	108561089

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				20,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	LOTE	VENC	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	BC SUBST. TRIBUT.	V.SUBST. TRIBUT.	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IVA	ALIQ. IPI
6119	BANCO SEMI SINTADO			LIATEL	94021000	0102	6102	UN	2	983,0000	1.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO.:000768 COND.:30 DIAS PORT.:001-BANCO DO B
REP....:0001-GERAL FONE:( ) -
CLIENTE:001822-HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETE
I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional e II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI NAO SUJEITO A RETENCOES CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA 1234 2012 NO SEU CAPITULO III , ART 4, INCISO XI

RESERVADO AO FISCO

1070 3
190,00
190,00

LANA SILVA
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
23/05/25
HRPC/INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:23
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800009050089411030000472126
Descriï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 905 1/3
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050605994216312
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:22:53
Valor Nominal	4.721,26
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 4.721,26 (Quatro Mil E Setecentos E Vinte E Um Reais E Vinte E Seis Centavos)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846545930034790

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:25

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 06-05-2025 - VALOR TOTAL: R$ 14.163,78

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 905
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 | **1**

FL 1 / 1
Nº: 905
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0549 9629 3800 0181 5500 1000 0009 0519 1062 2346

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250022071844 06/05/2025 10:53:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	06-05-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	06-05-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA	2-Isento		09:50:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
905	14.163,78	0,00	14.163,78

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	05-06-2025	4.721,26	002	05-07-2025	4.721,26	003	04-08-2025	4.721,26	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.744,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	5.581,00	0,00	0,00	14.163,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000852	IHM MOLLER XV-100	84716862	041	5102	UN	1,00	19744,78	19.744,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

07 / 05 / 25
ASS: [illegible]
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
12 / 05 / 25
[illegible]
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 07 / 05 / 25
HORA: 13 : 00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Faturamento Referente ao orcamento de pecas N 207 aprovado, conforme ordem de compra numero 2967.24.12	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:23
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800009070004111030000023820
Descriï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 907
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	30250506030064953O5
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:23:17
Valor Nominal	238,20
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 238,20 (Duzentos E Trinta E Oito Reais E Vinte Centavos)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846546234188408

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:25

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 06-05-2025 - VALOR TOTAL: R$ 238,20

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 907
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

FUSIONMED

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 907
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0549 9629 3800 0181 5500 1000 0009 0714 6694 5340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250022176801 06/05/2025 17:06:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	06-05-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	06-05-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA	2-Isento		17:06:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
907	238,20	0,00	238,20

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	05-06-2025	238,20	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	238,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000182	BOBINA TERMICA 57MM30M BRANCA	48229000	541	5102	RL	10,00	7,50	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1B19B3	ESCOVA P/ LIMPEZA PARA LUMEN 12 IN 2 MM (30,48CM) - PCT C/03 UN Lote: 417714 Quantidade: 1	96039000	141	5102	PCTE	1,00	163,20	163,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

08/05/25
ASS: [illegible]
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
12 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 07 / 05 / 25
HORA: 10 : 00
RECEBIDO POR:
EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO APROVADO 385673414.1	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:37
Cï¿½digo de Barras	00190000090292813600700002147171911040000183500
Descrïï¿½ï¿½o	DIGEMAN DISTRIBUIDOR - NF 8668
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050906095664293
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7336942000194
Razï¿½o Social	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANIND
Nome Fantasia	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:36:45
Valor Nominal	1.835,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.835,00 (Um Mil E Oitocentos E Trinta E Cinco Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846554762027513

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:14

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8668 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº 8668
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajos, 125,
Cep: 67.113-635, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2526

Chave de acesso
15250507336942000194550010000086681001089179

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250022821670

Inscrição Estadual	Insc.est. do subst.trib.	CNPJ
152458603		07.336.942/0001-94

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85		09/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	09/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	9134623051	PA	12:33:44

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	06/06/2025	1.835,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.835,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD	0 - Emitente				07336942000194

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua Tapajós	Ananindeua	PA	152458603

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	VOLUME				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2796	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SOL INJ SUBCUT (SERINGA) HEPTRIS| Ref.: 52481 | Reg.: 1883000210063 | LT: AB06893B Val: 04/2026	30049099	050	5405	UND	100,00	18,35	1.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
19/05/25
HRPC/INDSH

12/05/25
ABS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 10/05/25
HORA: 16:00
RECEBIDO PRODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
II - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11.||II - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3860-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC: (91)99341-2525 ||PEDIDO DE COMPRA Nº 365646618 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES.	

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 5 **Página** 864 de 2746
Páginas de 217

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:28

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Titular	T COSTA DA SILVA EIRELI
cnpj	03.230.897/0001-38
Agência	0025
Conta	000002788-0
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506042028VU5B4ZKJMZV
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 884,40 (Oitocentos E Oitenta E Quatro Reais E Quarenta Centavos)
Descrição	T COSTA DA SILVA EIR - NF 11147
Autenticação	638846549197730000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:40

RECEBEMOS DE T COSTA DA SILVA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL: 884,40 DESTINATÁRIO: 0000166 INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO		NF-e Nº 000.011.147 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

T COSTA DA SILVA EIRELI

Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 1126
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA - UF: PA
Fone: (91)3462-1778 - CEP: 68.700-005

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.011.147 FOLHA 1/1
SÉRIE 001

15250503230897000138550010000111471161037466

CHAVE DE ACESSO
1525 0503 2308 9700 0138 5500 1000 0111 4711 6103 7466

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
02/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO	215250022133127 06/05/2025 15:04:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 42055835	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT:
	CNPJ: 03.230.897/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
0000166-INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	06/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DT. ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	06/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	E-MAIL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3953	financeiro.tp@indsh.org.br	PA		15:04

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	05/06/2025	884,40						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEIC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000033	ADESIVO TEK BOND INSTANTANEO 793 20G MULTIUSO	35061010	0102	5102	UN	2,000	12,540	25,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000041	SPRAY USO GERAL TEK BOND 350ML/250G ALUMINIO	32082019	0102	5102	UN	2,000	21,750	43,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000078	FITA DUPLA FACE 3/4X5M DXN33031 ESPUMA SCHNEIDER	39191010	0102	5102	UN	2,000	31,900	63,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000084	ADESIVO CONTATO CASCOLA TRADICIONAL 230ML/195G	35061090	0102	5102	UN	1,000	26,860	26,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002526	PARAF CISER FR AC C/PO SEXT 1/4X1 1/2 ZB 10016201	73181500	0102	5102	UN	40,000	0,750	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002830	PROTETOR P/ TOMADA NOVO PADRAO BRANCO C/ 5 UNI	39269090	0102	5102	UN	20,000	3,500	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003395	DUCHA HIGIENICA 1M - KALA	84818019	0102	5102	UN	6,000	56,310	337,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003868	RELE FOTOELETRONICO RFE-10 500W BIV MARGIRIUS	85364900	0102	5102	UN	2,000	31,600	63,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003965	ESTILETE PROFISSIONAL 25MM 4204 FERTAK	82119390	0102	5102	UN	2,000	14,230	28,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003976	VALVULA P/ PIA LUCONI ABS 31/2X11/2	84818011	0102	5102	UN	4,000	18,310	73,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003992	LUMINARIA DE EMERGENCIA 1W 6000K AVANT	94051190	0102	5102	UN	8,000	15,300	122,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
08 / 05 / 25
HRPC/INDSH

07 / 05 / 25
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Retenção de tributos

Vlr. Retido PIS	Vlr. Retido COFINS	Vlr. Retido CSLL	Vlr. Retido IRRF	Vlr. Retido INSS	Vlr. Retido ISS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIRETO A CREDITO FISCAL DE IPI \ Trib. aprox.: R$ 132,32 Federal e R$ 168,04 Estadual Fonte: IBPT 8AFACT7 BANCO 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0025 OP. 003 CONTA CORRENTE 2388-0 / ORDEM DE COMPRA N. PC 4123 25 03 PARCELAS: 005500097690-A

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 06 / 05 / 25
HORA: 16 ANTONIO
RECEBIDO POR: ISRAELI
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:24

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	COMERCIAL SANTIAGO LTDA
cnpj	17.127.246/0001-21
Agência	1735
Conta	000037181-5
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506042024WCS3FID828B
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 109,00 (Cento E Nove Reais)
Descrição	COMERCIAL SANTIAGO L - NF 11653
Autenticação	638846546862770000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:41

RECEBEMOS DE COMERCIAL SANTIAGO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO. EMISSÃO: 20/05/2025, VALOR TOTAL: 109,00 DESTINATÁRIO: 00002709 INSTITUTO NACIONAL DE DESEN SOCIAL E HUMANO - INDSH

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.011.653
SÉRIE 001

Identificação do Emitente

COMERCIAL SANTIAGO LTDA

Endereço: RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO 08
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA - UF: PA
Fone: (91)3462-1983 - CEP: 68.700-040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.011.653
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

15250517127246000121550010000116531788820044

CHAVE DE ACESSO
1525 0517 1272 4600 0121 5500 1000 0116 5317 8882 0044

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250024785232 20/05/2025 15:42:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
153902302		17.127.246/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
00002709-INSTITUTO NACIONAL DE DESEN SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	20/05/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DT. ENT/SAÍDA**
AVE. BARAO DE CAPANEMA 3191		CENTRO	68.700-005	20/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**E-MAIL**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL** / **HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	(91)3462-3051	compras.hrpc@indsh.org.br	PA	15:42

FATURA/DUPLICATA

FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR
001	05/06/2025	109,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
109,00	20,71	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR DO COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	109,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEIC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	B.CALC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00185	CABO COBRE NU 16MM	85444900	000	5102	MT	2,0000	20,50	41,00	36,94	7,02	0,00	19,00	0,00
00186	TERMINAL COMPRESS 16MM 6BA M6	85369090	000	5102	UN	10,0000	2,80	28,00	25,22	4,79	0,00	19,00	0,00
00187	CONECTOR PERF CDP 16-95 4,0-50MM PT CP0450	85369010	000	5102	UN	2,0000	26,00	52,00	46,84	8,90	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
22 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 22 / 05 / 25
HORA: 16 : 40
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Retenção de tributos

VL. Retido PIS	Vlr.Retido COFINS	Vlr.Retido CSLL	Vlr.Retido IRRF	Vlr.Retido INSS	Vlr.Retido ISS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO 1 DO ART. 29 DA LC 123/2006. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Forma de pagamento: 1 parcelas no total R$ 109,00 PARCELAS: 005512500-A

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO
22 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:25
Cï¿½digo de Barras	34191570070400198293591981940009711030000170000
Descrïï¿½ï¿½o	GREEN ASSISTENCIA TE - NF 27730
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050807056519483
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	63849590000141
Razï¿½o Social	GREEN ELETRONICA
Nome Fantasia	GREEN ELETRONICA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL REG PUBLIC DOS CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/06/2025 17:24:54
Valor Nominal	1.700,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.700,00 (Um Mil E Setecentos Reais)
Data da operação	04/06/2025
Autenticação	638846547371456394

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:23

RECEBEMOS DE GREEN ASSISTENCIA TECNICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 27.730
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GREEN ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Travessa Quatorze de Marco, 912
Umarizal - 66055-490
Belem - PA Fone: (91) 98883-2022

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 27.730
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0563 8495 9000 0141 5500 1000 0277 3017 5168 2839

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**215250021919851 - 05/05/2025 16:44:26**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
15-161926-3		**63.849.590/0001-41**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			**23.453.830/0023-85**	**05/05/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	**CENTRO**		**68700-005**	**05/05/2025**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Capanema	**PA**	**(91) 99352-3897**	**ISENTO**	**16:44:11**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
DB62-09160A	VALVULA DE EXPANSAO SPL AM007HNQDCH/AR CEST: 21.112.00	85299020	0102	5102	UN	2	850,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
02/06/25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/06/25
HRRC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30/05/25
HORA: 10:00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: PEDIDO 3996, ENTREGUES 2 UNIDADADES, FALTAM 2 UNIDADES 1-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Produto destinado a Consumidor Final.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:35

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	COMERCIAL DO FERRO LTDA
Agência	0018 - BRAGANCA
Conta	000030584-7

Valor	R$ 1.414,26 (Um Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Seis Centavos)
Descrição	COMERCIAL DO FERRO - NF 127627, NF 591565
Autenticaï¿½ï¿½o	638846553636910152

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:38

CASA DO FERRO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Identificação do Emitente
COMERCIAL DO FERRO LTDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA - S/N - CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700-010

Telefone: 91 34622433
Fax: (91) 3462-2433
E-mail: casadoferro@casadoferro.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 127627
SÉRIE 1
FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 1152 2900 0475 5500 1000 1276 2712 2017 8946

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
15.353.225-4		04115229000475
Protocolo de Autorização (Data e Hora)		
215250022298688		07/05/2025 10:23:57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	07/05/2025
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA	3191	HOSPITAL REGIONA LDE (	CENTRO	07/05/2025
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	980640041	PA		10:23

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	89,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	89,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		AAA0001	PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				0,50	0,50

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5625	SIFAO COPO AJUST. MULT BR TIGRE UN QTD. 4.00 UN	39174090	060	5405	UN	4	22,39	89,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

07/05/25
ASS
MRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 07/05/25
HORA: 10:00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
08/05/25
HRPC/INDSH

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. CLIENTE.: 226173 FANTASIA: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
NR. PEDIDO:4258075 NUM. TRANS.:4216830 NUM. CARREG.:5232941 COD. COB.:NP
PRAZO:30 DIAS
TEL.98509-2913
ORDEM DE COMPRA N:PC40872503
HOSPITAL REGIONALL

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388465435761500000
Data da Operação	04/06/2025 17:35

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	COMERCIAL DO FERRO LTDA
Agência	0018 - BRAGANCA
Conta	000030584-7

Valor	R$ 1.414,26 (Um Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Seis Centavos)
Descrição	COMERCIAL DO FERRO - NF 127627, NF 591565
Autenticaï¿½ï¿½o	638846553636910152

Emitido em quinta-feira, 5 de junho de 2025 às 11:38

Identificação do Emitente
COMERCIAL DO FERRO LTDA
TV. RUI BARBOSA - S/N - CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700-013
Telefone: 91 34621814
Fax:
E-mail:
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 591565
SÉRIE 1
FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 1152 2900 0122 5500 1000 5915 8514 0823 2584

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização/Data e Hora
15.215.857-0		04115229000122	215250022298762 07/05/2025 10:24:12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES				23.453.830/0023-85	07/05/2025
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA	3191	HOSPITAL REGIONA LDE (	CENTRO		07/05/2025
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	980640041	PA		10:23

FATURA

06/06/25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.304,70	247,90	0,00	0,00	1.324,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [9]		AAA0001	PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
228				6,20	6,20

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
820	REBITE DE ALUMINIO 3.2X10 [200UN/CX] UN QTD. 100.00 UN	83082000	000	5102	UN	100	0,13	13,00	13,00	2,47	0,00	19,00	0,00
5928	REBITE DE ALUMINIO 4.8X16 [100UN/CX] UN QTD. 100.00 UN	83082000	000	5102	UN	100	0,29	29,00	29,00	5,51	0,00	19,00	0,00
22195	DISCO CORTE 4 1/2"X1,0X7/8" DAC115-14 ST UN QTD. 10.00 UN	68042211	000	5102	UN	10	2,61	26,10	26,10	4,96	0,00	19,00	0,00
23655	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M GOOL UN QTD. 4.00 UN	39209990	060	5405	UN	4	5,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28707	LM LED PAINEL 40W QD EMB ALUM 6500K BLUM UN QTD. 4.00 UN	94051190	000	5102	UN	4	231,10	924,40	924,40	175,64	0,00	19,00	0,00
35786	LM LED PAINEL 24W QD SOB ABS 6500K BLUME UN QTD. 10.00 UN	94051190	000	5102	UN	10	31,22	312,20	312,20	59,32	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
08/05/25
HRPC/INDSH

07/05/25
ATS: Francisco Lourenço
HRPC - INDSH.

CÁLCULO DO ISSQN

FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. CLIENTE.: 226173 FANTASIA: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
NR. PEDIDO:4258074 NUM. TRANS.:4216829 NUM. CARREG.:5232941 COD. COB.:NF
PRAZO:30 DIAS
TEL.98509-2913
ORDEM DE COMPRA N:PC40872503
HOSPITAL REGIONALL
EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME
PROCESSO/MAND.SEGU N.10007376220174013900 DE 11/08/2018 VALOR EXCLUIDO DA BASE DE CALCULO R$ 247.90

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 07/05/25
HORA: 10:20
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:41
Código de Barras	10491214439600010004800000914002711050000720235
Descrição	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 914 1/3
Número Único do Boleto	3025050805056878071
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	49962938000181
Razão Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:41:52
Valor Nominal	7.202,35
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 7.202,35 (Sete Mil E Duzentos E Dois Reais E Trinta E Cinco Centavos)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848213153110000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:20

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 08-05-2025 - VALOR TOTAL: R$ 21.607,04

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 914
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 914
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0549 9629 3800 0181 5500 1000 0009 1410 3712 6431

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e - www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250022571508 08/05/2025 12:02:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		08-05-2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68.700-005	08-05-2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA	2-Isento		12:01:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
914	21.607,04	0,00	21.607,04

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	07-06-2025	7.202,35	002	07-07-2025	7.202,35	003	06-08-2025	7.202,34	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.607,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.607,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCB044	INDICADOR BIOLOGICO V-PRO LEITURA RAPIDA 20MIN CX C/25 Lote: 20250904 Quantidade: 1 Validade: 04/09/2025	38229000	141	5102	CX	1,00	1410,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB063	INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND Lote: 20250828 Quantidade: 6 Validade: 28/08/2025	38221990	141	5102	CX	6,00	728,00	4.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB011	ESTERILIZANTE VAPROX HC 113 ML RFID (PEROXIDO DE HIDROGENIO, SOLUCAO AQUOSA 5.1 II) Lote: HC2004W8 Quantidade: 6 Validade: 18/10/2025	38089419	141	5102	UN	6,00	2500,09	15.000,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCC071	FITA ADESIVA C/ INDICADOR QUIMICO P/PEROXIDO Lote: 23127 Quantidade: 1 Validade: 16/04/2026	38229000	141	5102	RL	1,00	122,50	122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCC079	INDICADOR QUIMICO MULTIVARIAVEL CELERITY HP TIPO4 MONIT H2O2 CX C/200 Lote: 8183775 Quantidade: 1 Validade: 01/09/2026	38229000	041	5102	CX	1,00	378,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
U501	VERIFY INDICADOR ULTRASSONICO - TESTE MONITOR DE LIMPEZA CX C/50 UND Lote: 9076799 Quantidade: 1 Validade: 01/07/2025	38229000	141	5102	CX	1,00	328,00	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
14/05/25
Leandro

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FATURAMENTO PARCIAL REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO APROVADO 388283178.1
Valor aprox. dos tributos: R$ 5.244,81 Federal, R$ 2.305,28 Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br.

HRFC/INDSH
09/05/25
ASS:

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 08/05/25
HORA: 16.30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRFC/INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:42
Código de Barras	10491214439600010004800000916049611060000269600
Descrição	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 916
Número Único do Boleto	30250509070837063 24
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	49962938000181
Razão Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:42:13
Valor Nominal	2.696,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.696,00 (Dois Mil E Seiscentos E Noventa E Seis Reais)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848213345150000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:20

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 09-05-2025 - VALOR TOTAL: R$ 2.696,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 916
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 916
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0549 9629 3800 0181 5500 1000 0009 1613 5871 6521

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250022813542 09/05/2025 11:56:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		09-05-2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68.700-005	09-05-2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA	2-Isento		11:55:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
916	2.696,00	0,00	2.696,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	08-06-2025	2.696,00	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.696,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000464	CANETA REUTILIZAVEL GOLDLINE COM LAMINAS PADRAO LT:2024050&4	90189021	141	5102	UN	8,00	337,00	2.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
21 / 05 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
23 / 05 / 25
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 05 / 25
HORA: 13 : 52
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO PARCIAL PEDIDO DE COMPRA N PC 4196.25.04 Valor aprox. dos tributos: R$ 624,11 Federal, R$ 512,24 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:50

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Titular	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS
cnpj	37.014.740/0001-97
Agência	0726
Conta	000021389-9
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506061850OBZP780AUKN
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 3.800,00 (Três Mil E Oitocentos Reais)
Descrição	MAPLE HOSPITALAR COM - NF 3550
Autenticação	638848218546330000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:24

NF-e
N° 3.550
Série 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 3.550
Série 1
Folha 1/1

MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA FREI CANECA, 52
VILA SAO PEDRO - 09210-190
Santo Andre - SP Fone: (11) 4997-0413

CHAVE DE ACESSO
3525 0537 0147 4000 0197 5500 1000 0035 5011 2045 9580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135251218514882 - 08/05/2025 11:34:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
VENDA		37.014.740/0001-97
121.185.400.110		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85	08/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Capanema	PA	(91) 3462-3051		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS	37.014.740/0001-97	121.185.400.110

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA FREI CANECA, 52	VILA SAO PEDRO	09210-190

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
Santo Andre	SP	4997-0413

FATURA / DUPLICATA
Núm. 001
Venc. 07/06/2025
Valor R$ 3.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	(0) Remetente (CIF)				34.028.316/0031-29

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R MERGENTHALER, 592 BLOCO II	Sao Paulo	SP	112388853119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1				0,648	0,580

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
	96181900	141	6102	UN	10	380,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diogo Couri
Assist. Administrativo
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 26 / 05 / 25
HORA: 17 : 40
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
30 / 05 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
29 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DUPLICATA: 001 - 07/06/2025 - R$ 3.800,00 - 2513392 - 2513394 - 2513400 - 2513324 - 2513395 - 2513397V - 2513393 DADOS BANCÁRIOS Banco Principal: Banco Sicredi 748 - Agencia no 0726 C/C no 001 - Agencia no 0324-4 C/C no 185-0 PIX: pix@maplehospitalar.com.br - Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - DOCUMENTO emitido pelo Simples Nacional. II-Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - DOCUMENTO emitido pelo Simples Nacional, nos termos do parágrafo 1o do art. 20 da Lei Complementar Federal - Pedido: PC 0560.25.02	

4.0.1 - Powered by Onlexperience S/A © 2025

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863884820987095000O
Data da Operação	06/06/2025 15:44
Código de Barras	00190000090292813600700002214179111060000055600
Descrição	DIGEMAN DISTRIBUIDOR - NF 8664
Número Único do Boleto	3025052803489773613
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7336942000194
Razão Social	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:44:49
Valor Nominal	556,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 556,00 (Quinhentos E Cinquenta E Seis Reais)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848214918710000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:17

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8664 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DIGEMAN

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajós, 125,
Cep: 67.113-535, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 8664
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250507336942000194550010000086641001088629

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250022763725**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152458603		**07.336.942/0001-94**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	**23.453.830/0023-85**		**09/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**09/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**9134623051**	**PA**	**09:18:46**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	08/06/2025	556,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
556,00	**105,64**	**0,00**	**0,00**	**556,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**556,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD	**0 - Emitente**				**07336942000194**

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua Tapajós	**Ananindeua**	**PA**	**152458603**

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	**VOLUME**				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2037	ELETRODO ECG DESC. ADULTO SF 22| Ref.: 00004173 | LT: 24DIX2306 Val: 11/2027	90181990	000	5102	UND	2.000,00	0,278	556,00	556,00	105,64	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
14 / 05 / 25
HRPC/INDSH

09 / 05 / 25
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 05 / 25
HORA: 16 : 40
RECEBIDO POR: ANTONIO ISRAELL
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|I - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11.||II - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3860-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC: (91)99341-2525 |HOSPITAL REGIONAL DOS CAETES.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863884820987095000O
Data da Operação	06/06/2025 15:45
Código de Barras	00190000090292813600700002152171611050000082250
Descrição	DIGEMAN DISTRIBUIDOR - NF 8691
Número Único do Boleto	3025051302150908469
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7336942000194
Razão Social	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:45:09
Valor Nominal	822,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 822,50 (Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848215121750000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:16

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8691 Série 1
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajós, 125,
Cep: 67.113-535, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 8691
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250507336942000194550010000086911001091236

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250023386938**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152458603		07.336.942/0001-94

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.463.830/0023-86		13/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	13/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	9134623051	PA	08:32:15

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	07/06/2025	822,50

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	822,50

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,50

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD	0 - Emitente				07336942000194

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua Tapajós	Ananindeua	PA	152458603

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	VOLUME				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2473	CLARITROMICINA 500 MG SOL INJ IM IV (CLARILIB)| Ref.: 1699300 | Reg.: 1163701920025 | LT: 1021034 Val: 09/2025	30042029	060	5405	AMP	25,00	32,90	822,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13/05/25
HRPC/INDSH

13/05/25
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 13/05/25
HORA: 14:15
RECEBIDO
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
II - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11 ||II - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3850-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC: (91)99341-2525 |PEDIDO 388123486.1 | HOSPITAL REGIONAL DOS CAETES	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:50
Código de Barras	74891125110265980806333012361094111050000015556
Descrição	LINK COMERCIO E DIST - NF 17553
Número Único do Boleto	3025050807050171906
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	8880359000102
Razão Social	LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC. DE DESEN. SOCIAL E HUMANO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:50:25
Valor Nominal	155,56
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 155,56 (Cento E Cinquenta E Cinco Reais E Cinquenta E Seis Centavos)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848218300760000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:10

LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RODOVIA BR 308 KM 1 (AO LADO DOS BOMBEIROS), S/N
GARRAFAO
CEP 68702-190
CAPANEMA - PA
Telefone: (91) 98540-4422

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.017.553
SÉRIE 001
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
1525 0508 8803 5900 0102 5500 1000 0175 5316 5731 6347

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250022526655 08/05/2025 09:39:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
152627979		08.880.359/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	08/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	08/05/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
Capanema	3462-3051	PA		09:39

FATURA

001 07/06/25 155,56 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
155,56	29,55	0,00	0,00	0,00	155,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,56

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	ICMS ST	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
5110	APONTADOR MINI DEPOSITO LEO&LEO 4540	82141000	000	5102	UN	13	0,39	5,07	0,00	5,07	0,96	0,00	0,00	19,00	0,00
Carga Tributária: R$ 1,72 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
1930	BORRACHA BRANCA BRW BC0040	40160200	000	5102	UN	13	0,39	5,07	0,00	5,07	0,96	0,00	0,00	19,00	0,00
Carga Tributária: R$ 1,54 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
4095	REGUA ECONOMICA 30CM CRISTAL DELLO 3107.H	39261000	000	5102	UN	13	0,69	8,97	0,00	8,97	1,70	0,00	0,00	19,00	0,00
Carga Tributária: R$ 3,19 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
2443	TESOURA ACO 21CM BRW TE2101	82130000	000	5102	UN	13	4,65	60,45	0,00	60,45	11,49	0,00	0,00	19,00	0,00
Carga Tributária: R$ 20,99 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
2463	ARQUIVO MORTO/POLIDELLO OFICIO AZUL 0326.C	39231090	000	5102	UN	16	4,75	76,00	0,00	76,00	14,44	0,00	0,00	19,00	0,00
Carga Tributária: R$ 27,08 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															

TOTVS

CLASSIFICADO
15 / 05 / 25
HRPC/INDSH

13/05/25
ASS ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REGIME NORMAL DE APURACAO DO IMPOSTO CONF. CAPITULO XI ART. 92 DC 4676/2001	ALMOXARIFADO DATA: 08 / 05 / 25 HORA: 16 RECEBIDO POR: ANTONIO MYKAELL ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

Desenvolvido por IDEALSOFT

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:54

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	SCAN MEDICA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA
cnpj	04.964.379/0001-00
Agência	1896
Conta	000008541-3
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506061854KDLP94543J0
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 1.540,00 (Um Mil E Quinhentos E Quarenta Reais)
Descrição	SCAN MEDICA INSTRUME - NF 39261
Autenticação	638848220479770000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:22

Recebemos de Scan Medica Instrumentos Cientificos Ltda os produtos e/ou serviços constantes da NFe		NF-e Nº.: 39261 Série: 1
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Scan Medica Instrumentos Cientificos Ltda

SCAN MÉDICA

Rua Braganca Paulista,536 Terreo
Vila Cruzeiro - Sao Paulo / SP
CEP: 04727-001

Fone: 1158166241

DANFE

Documento Auxiliar da nota fiscal eletronica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nro. 39261

Série 1

Pág: 1 / 1

Chave de Acesso
3525 0504 9643 7900 0100 5500 1000 0392 6114 2293 9904

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Natureza de Operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de Mercadoria	135251229817199 [09/05/2025 10:27:02]

Inscrição Estadual	Inscr. Estadual do Subst. Tribut	CNPJ
116352269119		04.964.379/0001-00

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social			CNPJ/CPF		Data de Emissão
Instituto Naciona de Desenvolvimento social e Humano - INDSH			23.453.830/0023-85		09/05/2025
Endereço		**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Dt. Saída/Entrada**
Av. Barao de Capanema,3191		Centro		68700-005	09/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscr. Estadual**		**Hora Saída**
Capanema	91985092913	PA			10:24:31

Fatura

Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento
39261/001	1.540,00	09/06/2025						

Cálculo de Imposto

Base de Cálculo de ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo de ICMS-ST	Valor do ICMS Substituido		Valor Total dos Produtos
1.540,00	107,80	0,00	0,00		1.540,00
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Desconto**	**Outras Desp.**	**Valor Total IPI**	**Valor Total da Nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00

Transportador / Volumes

Razão Social		Frete por Conta	Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
		0 - Emitente				
Endereço		**Município**			**UF**	**Inscrição**

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
0,00	UN			0,000	0,000

Dados dos Produtos/Serviços

Cod.Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unid.	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total	Bc. Icms	Vl. Icms	Vl. Ipi	Aliquotas ICMS	Aliquotas IPI
21HP-0203000003-U	Seringa de Gasometria Set® - Unidade de 2mL 80UI de heparina de lítio seca LOTE: A2411113/3 VAL.: 31/10/2026	90183111	700	6108	UN	700,00	2,20	1.540,00	1.540,00	107,80		7,00	

ALMOXARIFADO
DATA: 30/05/25
HORA: 14:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
09/06/25
HRPC/INDSH

LANÇADO
02/06/25
ASS
HRPC - INDSH

Dados Adicionais

Informações Complementares	Reservado ao FISCO
Em atendimento a Lei de Transparencia Fiscal nr 12.741/12, a carga tributaria aproximada para esta operacao sera de 15,20 % equivalente a R$ 234,08 de tributos Federal, Estaduais e Municipais. Fonte: IBPT . Valor ICMS UF Dest R$ 184,80 Pedido(s) Informado(s): 85315 PEDIDO No. 385673414.1 / COTACAO 213006217 / CONTATO: Jose Enderson Miranda da Cruz / AV. BARAO DE CAPANEMA, No. 3.191 - CENTRO - / CEP 68.700-005 - CAPANEMA - PARA - PA Pagamento para credito junto ao Banco do Brasil Agencia 1696-1 C/C 8541-3.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863884820987095000 0
Data da Operação	06/06/2025 15:50
Código de Barras	23792792079000000051420058096205111060000407700
Descrição	KONIMAGEM - NF 281149 2/2
Número Único do Boleto	3025042400740637659
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	58598368000183
Razão Social	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:49:54
Valor Nominal	4.077,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.077,00 (Quatro Mil E Setenta E Sete Reais)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848217971600000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:12

RECEBEMOS DE Konimagem Comercial Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 281149
SÉRIE: 1

Identificação do Emitente
KONIMAGEM
Konimagem Comercial Ltda
R. Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui
São Paulo - SP CEP: 02,408-050
Telefone: 1129501071

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 281149
Série: 1
Folha: 1 / 1

Chave de acesso
3525 0458 5983 6800 0183 5500 1000 2811 4915 7457 0042

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Revenda de Mercadoria		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
112050338113		58.598.368/0001-83

Protocolo de autorização de uso
135251075919321 - 24/04/2025 08:47:25

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	24/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Capanema	9131227391	PA		

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 24/05/2025 Valor: 4.077,00 Fatura: 002 Vencimento: 08/06/2025 Valor: 4.077,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.154,00	570,78	0,00	0,00	8.154,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.154,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-Contrat. Remet.CIF				48.740.351/0021-09

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Monteiro Lobato 4794 JD Cumbica 07180-000	Guarulhos	SP	796481688110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				18,00 Kg	18,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
C2100021	ULTRAVIST 300 X 160 ML Lote KT0SJ3T Qtde: 30,00 Fabr: 30/09/2024 Vene: 30/09/2027 Lote KT0SSL9 Qtde: 30,00 Fabr: 30/10/2024 Vene: 31/10/2027	3006.30.17	200	6108	7	60,00	135,90	8.154,00	8.154,00	570,78	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
06 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 05 / 25
HORA: 11:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

05/05/25
APS: ANUNCIADO
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
04049395	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS Destino: R$ 978,48 ICMS Remetente: R$ 0,00, O BOLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEU E-MAIL CADASTRADO. NÃO RECEBENDO O(S) BOLETO(S), CONTATAR O DEPARTAMENTO DE CONTAS A RECEBER DA KONIMAGEM (COBRANCA@KONIMAGEM.COM.BR)	

Valor Aproximado dos Tributos: R$ 570,78

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863884820987095000 0
Data da Operação	06/06/2025 15:44

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	COMERCIAL DO FERRO LTDA
Agência	0018 - BRAGANCA
Conta	000030584-7

Valor	R$ 473,61 (Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)
Descrição	COMERCIAL DO FERRO L - NF 591725
Autenticação	638848214733170000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:21

CASA DO FERRO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Identificação do Emitente
COMERCIAL DO FERRO LTDA
TV. RUI BARBOSA - S/N - CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700-013

Telefone: 91 34821614
Fax:
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 591725
SÉRIE 1 FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 1152 2900 0122 5500 1000 5917 2519 2511 2778

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização (Data e Hora)
15.215.857-0		04115229000122	215250022594812 08/05/2025 14:15:56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES				23.453.830/0023-85	08/05/2025
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA	3191	HOSPITAL REGIONA LDE (	CENTRO		08/05/2025
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	980640041	PA		14:15

FATURA

07/06/25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
473,61	89,99	0,00	0,00	473,61

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	473,61

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO) [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			AAA0001	PA	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				45,20	45,20

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12786	CX P/AR SOB TOM ABNT S/DJ 2915 PERLEX UN QTD. 1.00 UN	85389090	000	5102	UN	1	27,47	27,47	27,47	5,22	0,00	19,00	0,00
25451	CABO 4,0 MM2 AM 750V PECA C/100M NAMBEI PC QTD 1,00 PC	85444900	000	5102	PC	1	446,14	446,14	446,14	84,77	0,00	19,00	0,00

LANÇADO
15/05/25
ASS: Lourdes Andrade
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. CLIENTE.: 226173 FANTASIA: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
NR. PEDIDO:41011876 NUM. TRANS.:4219544 NUM. CARREG.:5235913 COD. COB.:NP
PRAZO:30 DIAS
ORDEN DE COMPRAS PC 41592504
EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME
PROCESSO/MAND.SEGU N.10007376220174013900 DE 11/08/2018 VALOR EXCLUIDO DA BASE
DE CALCULO R$ 89.99

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 10 / 05 / 25
HORA: 17:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 5 **Página** de 217

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863884820987095000 0
Data da Operação	06/06/2025 15:42
Código de Barras	23790327059514900000202002147409611070000465000
Descrição	ALINNE SAMARA BRANDA - NF 202599
Número Único do Boleto	3025052901523197329
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	36846227000108
Razão Social	TECKNO HOSPITALAR
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	36846227000108
Razão Social	TECKNO HOSPITALAR
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCI
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	06/06/2025 15:42:38
Valor Nominal	4.650,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.650,00 (Quatro Mil E Seiscentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	06/06/2025
Autenticação	638848213592300000

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:19

202599

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000099
Data e Hora da Emissão	29/05/2025 17:25:14
Código de Verificação	7414.BC24.BF8C.AB0F.2633.41A7.F500.33DF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	A. S. B. DO AMARAL		
CPF / CNPJ:	36.846.227/0001-08	Inscrição	3565829
Endereço:	VILA LUCIA Nº 20 TV 9 DE JANEIRO 1944	BAIRRO CREMACAO	CEP 66063-190
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	tecnohospitalar@tecnohospitalar.com.br	Telefone:	(88) 442011

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, N 3191. BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:		Telefone:	(91) 3462-3051

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PIX:36846227000108 N DO PC: 4192.25.04
FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO EM CONTA
BANCO: BRADESCO
AGENCIA: 0327.
CONTA CORRENTE: 21474-4.
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 2946-7.
CONTA CORRENTE: 67.450-8

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	AL SERVIC MANT MONITOR MULTIPARAMENTRO CMOS	1	4.650,0000	4.650,00

Diogo Couri
Assist. Administrativo
HRPC - INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC - INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.650,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 4.650,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	05/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388482098709500000
Data da Operação	06/06/2025 15:41

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	TELEFONICA BRASIL S A
cnpj	02.558.157/0001-62
Agência	2271
Conta	013068744-7
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506061841545S0KM5D0QN
Tipo de Pagamento	QR Code Dinâmico
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 511,06 (Quinhentos E Onze Reais E Seis Centavos)
Descrição	
Autenticação	638848212754300000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 15:25

vivo empresas

Telefônica Brasil S/A
Av. Visconde de Souza Franco,5 Sala 901 Sala 902 Sala 1001 Sala 1002 Sala 1101 Sala 1102
CEP: 66053-000 - Belem - PA
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Emitente: 02.558.157/0019-91
www.vivo.com.br/meuvivoempresas

16879

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
CNPJ: 23.453.830/0023-85

Número da Conta: 6999 9421 1582 DV: 0

Data de Emissão: 01/05/2025

Número da Fatura: 1957104424-0

Período de Utilização: 27/03/2025 a 26/04/2025

E-mail: supervisaoti.hgt@indsh.org.br

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
AV BARAO DE CAPANEMA 3191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

MÊS DE REFERÊNCIA
05/2025

VENCIMENTO
20/05/2025

TOTAL A PAGAR
R$ 511,06

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

0520250

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0019-91	
Serviços Mensais	225,00
Outros Lançamentos	
Encargos Financeiros	
Encargos	9,67
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0135-74	
Licença P	225,00
URA com 1 nível	40,00
Outros Lançamentos	
Encargos Financeiros	
Encargos	11,39
TOTAL GERAL A PAGAR	**511,06**

Meu Negócio
Para cada tipo de desafio, todo tipo de solução

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconoscoempresas. Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142. Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenho cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Mensagem Importante para Você

DOE SANGUE - site: https://www.hemopa.pa.gov.br/fale/ - contato: 91 3210-6500.

Participe da eleição do Conselho de Usuários da Vivo. Mais informações http://www.vivo.com.br/conselhodeusuarios.

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com a Pix, utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório

Ser transparente é uma de nossas prioridades, por isso, informamos que não existem débitos pendentes no seu contrato dos serviços Vivo Empresas, no período de Jan/2024 a Dez/2024. Esse comunicado é exclusivo para este contrato, não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutido judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorrem na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.

Tiago Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
31/05/2025



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O Ressarcimento por Inoperância é realizado em conformidade com a Resolução Anatel no. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.

Destaque Aqui — Autenticação Mecânica

vivo empresas

Nome do Cliente			Data de Vencimento
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			20/05/2025
Número da Conta	Cód. Débito Automático	Número da Fatura	Valor a Pagar (R$)
6999 9421 1582	699994211582-0	1957104424-0	511,06

Pagar via PIX

84640000005 1 11060082069 7 99942115821 6 95710442499 0

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:50
Cï¿½digo de Barras	23790327059513200000102002147409111080000379000
Descrïï¿½ï¿½o	ALINNE SAMARA BRANDA - NF 330
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025051201132954559
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	36846227000108
Razï¿½o Social	TECKNO HOSPITALAR
Nome Fantasia	TECKNO HOSPITALAR
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	36846227000108
Razï¿½o Social	TECKNO HOSPITALAR
Nome Fantasia	TECKNO HOSPITALAR
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCI
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:49:49
Valor Nominal	3.790,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.790,00 (Três Mil E Setecentos E Noventa Reais)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850774230801856

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 15:06

RECEBEMOS DE A. S. B. do Amaral OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000330
Série 1

TECKNO HOSPITALAR

A. S. B. do Amaral
Travessa Coronel Oscar, 43, Águas Lindas
67.020-456 - Ananindeua - PA
Fone (91) 98844-8812 -
tecknohospitalar@tecknohospitalar.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000330
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
1525 0638 8462 2700 0108 5500 1000 0003 3011 3848 6001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	215250023304065 12/05/2025 17:25:55
Inscrição Estadual	**Inscr. est. do substituto**	**CNPJ**
156804289		36.848.227/0001-08

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.930/0023-86		12/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191	Centro	68.700-005	12/05/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Capanema	PA		17:25:55

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.790,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.790,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
0000000004398	COMN CABO ECG 10 VIAS	90181990	0102	5.102	UN	3,00	990,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
0000000004404	COMN CABO ECG 10 VIAS Tipo Garra	90181990	0102	5.102	UN	1,00	820,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
756150	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 1.251,08 (33,01%) Federais R$ 530,98 (14,01%) Estaduais R$ 720,10 (19,00%) . Fonte: IBPT. Nº: P.C.4197.26.04	

12/05/2025 17:25:55

LANÇADO
14/05/25
ASS: [illegible]
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
20/05/25
[illegible]
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 14/05/25
HORA: 13:40
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:50
Cï¿½digo de Barras	23793109039511500000208002858705211080000379990
Descriï¿½ï¿½o	J.F DISTRIBUIDORA DE - NF 5197 2/2
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042505754297413
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	27282801000143
Razï¿½o Social	J S DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia	J S DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	27282801000143
Razï¿½o Social	J S DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia	J S DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:50:35
Valor Nominal	3.799,90
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 3.799,90 (Três Mil E Setecentos E Noventa E Nove Reais E Noventa Centavos)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850774630018739

Emitido em quarta-feira, 11 de junho de 2025 às 15:06

RECEBEMOS DE J F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº5197
SÉRIE:1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

5197

SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1525 0527 2828 0100 0143 5500 1000 0051 9710 5927 0990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

J F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Avenida Jose Bonifacio, 2931, TERREO

Guama - 66065-112

Belem - PA

21227418

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Nao Contribuinte	215250022176407 06/05/2025 17:05:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ / CPF
155560140		27.282.801/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	06/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	06/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Capanema	9134623051	PA		17:04:57

FATURA / DUPLICATA

001	002
26/05/2025	10/06/2025
3.799,90	3.799,90

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
2	PAPEL TOALHA AMADO 100% CELULOSE 1000 FLS	48183000	0102	5102	FD	400	12,6000	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0	0
PAPEL18	PAPEL HIGIENICO AMADO 100% CELULOSE 80X300 mts especial	48183000	0102	5102	FD	38	40,6000	1.884,80	0,00	0,00	0,00	0	0
3	SACO PARA LIXO PRETO SACOLMAX 50 LT 0,04 PCT C/10 UNDS.	39232110	0102	5102	PC	500	1,3500	675,00	0,00	0,00	0,00	0	0

07 / 05 / 25
ASSINATURA
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
08 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 07 / 05 / 25
HORA: 10
RECEBIDO POR: ANTONIO
ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R$: 1.144,06 Federal, R$: 1.443,36 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 8AFAC7
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388507701650200000
Data da Operação	09/06/2025 14:51
Cï¿½digo de Barras	00190000090354116800500019923176111230000220000
Descrïï¿½ï¿½o	MICROMED - NF 21517
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025053001549932525
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	38048013000103
Razï¿½o Social	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.
Nome Fantasia	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	09/06/2025 14:51:08
Valor Nominal	2.200,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)
Data da operação	09/06/2025
Autenticação	638850774898016731

Emitido em terça-feira, 10 de junho de 2025 às 17:12

1663

	Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	Número da Nota Fiscal 21517 Serie: 3 Cód. de Autenticidade D52FA8874

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Data Geração	30/05/2025 08:21:00	Competência	30/05/2025	Nº NFS-e Subst.	0
Nº do RPS	021587	Série do RPS	RPS - Recibo Provisórios de Serviços		
Data de Emissão do RPS	30/05/2025				
Local dos Serviços	BRASILIA - DISTRITO FEDERAL	Município Incidência	BRASILIA - DISTRITO FEDERAL		

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Micromed	Razão Soc.	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A					
	Fantasia	MICROMED	Email	faturamento@micromed.health			
	Endereço	RUA 3 LOTES 15 E 17 POLO DE MODAS, SN, GUARA II					
	CPF/CNPJ	38.048.013/0001-03	Insc. Municipal	0733444800175	UF	DF	
	Cidade	BRASILIA	CEP	71070-503	Compl.		Telefone (61) 3304-1221

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH1					Email	nf.indsh1.hrpc@indsh.org.br
Endereço	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Centro, CAPANEMA - PA						
CPF/CNPJ	23.453.830/0023-65	Insc. Munic.		Insc. Estad.	ISENTO	Telefone	(91) 9850-9291

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ		Insc. Munic.		Razão Social	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTEAOFATURAMENTOTHUNDERAMAIO2025 CESSAO DE USO LICENCA DE EQUIPAMENTOS - Valor aproximado do(s) Tributo(s): R$ 295,90 (0,61%) Federal e R$ 44,00 (0,09%) Municipal.

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

105 - 01.05 / CESSAO DE USO LICENCA DE EQUIPAMENTOS

Item da LC 116/2003	105	Cód. CNAE	6203100	Cód. NBS	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total dos Serviços	2.200,00	Natureza da Operação		Valor Total dos Serviços	2.200,00
(-) Desc. Incondicionado	0,00	Exigível		(-) Deduções Base Cálculo	0,00
(-) Desc. condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desc. Incondicionado	0,00
(-) Ret. Federais	0,00			Base de Cálculo	2.200,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	2,00
(-) ISS Retido	0,00	D52FA8874		ISS a Reter	Nao
(=) Vl. Liquido da Nota Fiscal	2.200,00			(=) Total do ISS	44,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTEAOFATURAMENTOTHUNDERAMAIO2025

OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Impressa em: 30/05/2025 | Hora da Emissão: 11:19:09

Banpará	**Comprovante de Confirmação de Pagamento (Consignatários)**	MultiServ Net

Foram confirmados pelo usuário [228601_IAGO] os créditos para pagamento de Consignações, conforme informações abaixo:

Empresa: 2286 - INSTI. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO
Órgão: 228601 - INST. NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO
Tipo de Pagamento: EVENTUAL 07
Referência: 2025/06
Data Prevista: 10/06/2025
Total de Registros: 1
Total dos Créditos: 178.338,46

Esta confirmação informa ao Banpará que o pagamento encontra-se liberado para realização de procedimento internos de autorização pelo setor de pagamento do Banpará.

IMPORTANTE: Envie este "Comprovante de Confirmação de Pagamento" e um "Ofício de Autorização de Pagamento" a **CONTA ÚNICA** do Banpará, contendo a **Quantidade Total de Consignatários** e o **Valor Total dos Créditos** a serem pagos, para continuação do processo de autorização do pagamento.

Para informações sobre Pagamentos (Previsões, Autorizações, Exclusões etc), contate a "Conta Única" do BANPARÁ, através dos Telefones: (91) 3348-3446 / (91) 3348-3450 / (91) 3348-3451 / (91) 3348-3457/ (91) 3348-3458 ou pelo E-mail: contaunica@banparanet.com.br (Não recebemos e-mails do Yahoo, Globo, Hotmail e Gmail).

Esta é a sua segurança de que os valores enviados pelo sistema MultiservNet serão pagos conforme as informações de sua autorização por escrito (Ofício).

13/06/2025 12:40:20	**CDI - Consultoria e Informática**

IMPRIMIR FECHAR

Lançamento de Crédito dos Consignatários - Não Efetivados

REFERÊNCIA : 202506 TIPO: EVENTUAL07

10/06/2025 16:27:57

Código	Nome	Verba	CNPJ	Valor	Banco	Agência	Conta
			INST. NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO				
174	CENTRO MEDICO SILVA	CENTRO MEDICO SILVA	4193156600	178,338.46	33	3214	130045405

TOTAL DE VALORES: 178,338.46

TOTAL DE CRÉDITOS: 1

TOTAL GERAL DOS VALORES: 178,338.46

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS: 1

J6377

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000447
Data e Hora da Emissão	29/05/2025 10:43:24
Código de Verificação	BB93.B1BD.3490.CB1F.7B21.DE19.CB92.24D9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Triade serviços

Nome / Razão Social:	CENTRO MÉDICO SILVA GONÇALVES LTDA		
CPF / CNPJ:	41.931.566/0001-14	Inscrição	4003361
Endereço:	TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 03 BAIRRO PEDREIRA CEP		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	centromedicotriade@gmail.com	Telefone:	(98) 2505086

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	contratos.hrpc@indsh.org.br		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE CLINICA MÉDICA NO HRPC, REFERENTE AO PERIODO DE MAIO/2025.
DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA
BANCO: 033 - SANTANDER
AGÊNCIA: 3214
CONTA: 130045405
CNPJ: 41.931.566/0001-14
CHAVE PIX:41.931.566/0001-14

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA	1	190.025,00	190.025,00

Iago Tobias
GER. ADM. FINANCEIRO
CRA/PA: Nº 17245
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 190.025,00
ISS _____ % VALOR R$_____
PCC _____ % VALOR R$ 3.836,16
IR _____ % VALOR R$ 2.850,38
INSS _____ % VALOR R$_____
VALOR LIQUIDO R$ 178.338,46

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

PIS (0,6500%):	COFINS (3.0000%):	INSS (0.0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 1.235,16	R$ 5.700,75	R$ 0,00	R$ 2.850,38	R$ 1.900,25

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 190.025,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 190.025,00	3,00 %	R$ 5.700,75

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	05/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863885169561042000O
Data da Operação	10/06/2025 17:10
Código de Barras	07790001161202835369102986724488711080000196245
Descrição	JJ AMBIENTAL - NF 3128
Número Único do Boleto	30250507000308263 91
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	14897416000169
Razão Social	JJ AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	14897416000169
Razão Social	JJ AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES.SOCIAL E HUMAN
Identificação Sacador Avalista	14.897.416/0001-69
Razão Social Sacador Avalista	JJ AMBIENTAL LTDA
Data/Hora do Pagamento	10/06/2025 17:10:48
Valor Nominal	1.962,45
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.962,45 (Um Mil E Novecentos E Sessenta E Dois Reais E Quarenta E Cinco Centavos)
Data da operação	10/06/2025
Autenticação	638851722485470000

Emitido em terça-feira, 10 de junho de 2025 às 17:37

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0003128		07/05/2025 10:28:58	07/05/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
J J AMBIENTAL LTDA	J J AMBIENTAL

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
ROD BR 316 KM 02, Nº 200, SAO JOAO BATISTA, CAPANEMA PA , 68704899	GALPAO 01

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
14.897.416/0001-69	SIM	03943	3943	99115-7858	COMERCIAL@JJ-AMBIENTAL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	001.1.3 CONTROLE DE PRAGAS DESINSETIZAÇÃO RESIDENCIAL MAIOR QUE 200 M3	1.102,50	1.102,50
UN	1	001.2.2 CONTROLE DE PRAGAS DESINSETIZAÇÃO COMERCIAL DE 200 A 500M2 MÊS	1.102,50	1.102,50

LANÇ. NF/NA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH
ANDERSON AQUINO
COORD. S.M.L.

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 2.205,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$_____
IR _____% VALOR R$_____
INSS _____% VALOR R$ 242,55
VALOR LIQUIDO R$ 1.962,45

OBSERVAÇÕES
OS 7472 DADOS BANCARIOS:BANCO INTER-077 AG:0001-9 C/C:3244813-9

TOTAL GERAL 2.205,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	242,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3,6393 %	1.102,50	40,12	1.962,45

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.102,50	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 296,57 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 27ee4166514d0657b3c75ebc1daff06a
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - a70fc39260a742b82098741c244fd009

Recebi(emos) de **J J AMBIENTAL LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0003128.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0003128

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ©

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 5 **Página** 217 de 217
Página 007 de 2746

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:59
Código de Barras	10491214439600010004800000863175811120000574806
Descrição	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 863 2/3
Número Único do Boleto	3025041402530955306
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	49962938000181
Razão Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 16:59:45
Valor Nominal	5.748,06
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.748,06 (Cinco Mil E Setecentos E Quarenta E Oito Reais E Seis Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852579872610000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:34

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 14-04-2025 - VALOR TOTAL: R$ 17.244,19

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 863
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 863
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0449 9629 3800 0181 5500 1000 0008 6312 4417 9242

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250018369208 14/04/2025 11:41:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ / CPF**
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	14-04-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	14-04-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA	2-Isento		11:39:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
863	17.244,19	0,00	17.244,19

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	14-05-2025	5.748,06	002	13-06-2025	5.748,06	003	13-07-2025	5.748,07	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.244,19

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.244,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000182	BOBINA TERMICA 57MM30M BRANCA	48229000	541	5102	RL	10,00	7,50	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103108	LUBRIFICANTE HINGE-FREE 1 GAL Lote: 328534 Quantidade: 2	34029090	041	5102	GL	2,00	348,37	696,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB044	INDICADOR BIOLOGICO V-PRO LEITURA RAPIDA 20MIN CX C/25 Lote: 20250904 Quantidade: 1 Validade: 04/09/2025	38229000	141	5102	CX	1,00	1410,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB063	INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND Lote: 20251214 Quantidade: 3 Validade: 14/12/2025	38221990	141	5102	CX	3,00	728,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB011	ESTERILIZANTE VAPROX HC 113 ML RFID (PEROXIDO DE HIDROGENIO, SOLUCAO AQUOSA 5,1 II) Lote: HC2004W8 Quantidade: 5 Validade: 18/10/2025	38089419	141	5102	UN	5,00	2500,09	12.500,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCC079	INDICADOR QUÍMICO MULTIVARIAVEL CELERITY HP TIPO4 MONIT H2O2 CX C/200 Lote: 8183775 Quantidade: 1 Validade: 01/09/2026	38229000	041	5102	CX	1,00	378,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
22 / 04 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
15 / 04 / 25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FATURAMENTO PARCIAL REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO APROVADO 385157054.1
Valor aprox. dos tributos: R$ 4.255,87 Federal, R$ 1.776,34 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 18 / 04 / 25
HORA: 18:50
RECEBIDO POR: ANTONIO MYKAEL ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 17:00
Código de Barras	10491214439600010004800000934026311110000526634
Descrição	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 934 1/3
Número Único do Boleto	3025051401179454602
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	49962938000181
Razão Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:0:04
Valor Nominal	5.266,34
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.266,34 (Cinco Mil E Duzentos E Sessenta E Seis Reais E Trinta E Quatro Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852580071110000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:33

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 14/05/2025 - VALOR TOTAL: R$ 15.799,05

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 934
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 2 / 2
Nº: 934
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0549 9629 3800 0181 5500 1000 0009 3416 5552 6555

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250023658699 14/05/2025 11:26:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PB011	ESTERILIZANTE VAPROX HC 113 ML RFID (PEROXIDO DE HIDROGENIO, SOLUCAO AQUOSA 5.1 (I) Lote: HC2004W8 Quantidade: 3 Validade: 18/10/2025	38089419	141	5102	UN	3,00	2500,09	7.500,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCC071	FITA ADESIVA C/ INDICADOR QUIMICO P/PEROXIDO Lote: 23127-2 Quantidade: 1 Validade: 17/07/2026	38229000	141	5102	RL	1,00	122,50	122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TYMAX2570	BOBINA TYMAX - LG 250mm X 70M Lote: 32408 Quantidade: 1 Validade: 31/10/2026	56031210	041	5102	PC	1,00	936,42	936,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
U501	VERIFY INDICADOR ULTRASSONICO - TESTE MONITOR DE LIMPEZA CX C/50 UND Lote: 9076799 Quantidade: 1 Validade: 01/07/2025	38229000	141	5102	CX	1,00	328,00	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 14/05/25
HORA: 12:00
RECEBIDO POR: ANTONIO MYKAELL ALMOXARIFADO HAPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO REFERENTE AOS PEDIDOS BIONEXO 386289886.1 E 386826140.1 AGRUPADOS. Valor aprox. dos tributos: R$ 3.395,48 Federal, R$ 2.101,79 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.	

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 14/05/2025 - VALOR TOTAL: R$ 15.799,03

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 934
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

FUSIONMED

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 2
Nº: 934
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0549 9629 3800 0181 5500 1000 0009 3416 5552 6555

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250023658699 14/05/2025 11:26:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	14-05-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	14-05-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA	2-Isento		11:25:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
934	15.799,03	0,00	15.799,03

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	13-06-2025	5.266,34	002	13-07-2025	5.266,34	003	12-08-2025	5.266,35	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.799,03

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.799,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3351088-0	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 080X100 Lote: 339697/01 Quantidade: 4 Fabricacao: 25/07/2024 Validade: 25/07/2026	48195000	041	5102	PC	4,00	59,51	238,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351151-9	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP AMCOR TUB AZUL VAPOR/ETO 100X100M Lote: 348084/01 Quantidade: 5 Fabricacao: 05/02/2025 Validade: 05/02/2027	48195000	041	5102	RL	5,00	72,76	363,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351155-0	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP AMCOR TUB AZUL VAPOR/ETO 250X100M Lote: 349867/01 Quantidade: 3 Fabricacao: 14/03/2025 Validade: 14/03/2027	48195000	041	5102	RL	3,00	205,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQC004	FITA INDICADORA BOWIE&DICK P/ TUBO VERIFY ALL-IN-ONE C/100 UNO Lote: 622 Quantidade: 1 Fabricacao: 16/05/2024 Validade: 01/06/2027	38221990	041	5102	PCTE	1,00	2438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB063	INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND Lote: 20260102 Quantidade: 4 Validade: 02/01/2026	38221990	141	5102	CX	4,00	728,00	2.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCC012	TESTE DE LIMPEZA PARA LAVADORA PARA TERMODESINFECTORA CX C/100 UNDS Lote: 10602896 Quantidade: 1 Validade: 11/07/2025	38221990	041	5102	UN	1,00	345,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FATURAMENTO REFERENTE AOS PEDIDOS BIONEXO 388269886.1 E 388626140.1 AGRUPADOS.
Valor aprox. dos tributos: R$ 3.395,48 Federal, R$ 2.101,79 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.

CLASSIFICADO
23/05/25
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO
LANÇADO
16/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:56
Código de Barras	00190000090309189200400000538173811100000236100
Descrição	ORTOMED LTDA - NF 1299
Número Único do Boleto	3025051405183627324
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3335907000108
Razão Social	ORTOMED LTDA EPP
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INDSH-HOSPITAL REG.PUB.CAETES
Identificação Sacador Avalista	03.335.907/0001-08
Razão Social Sacador Avalista	ORTOMED LTDA
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 16:56:26
Valor Nominal	2.361,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.361,00 (Dois Mil E Trezentos E Sessenta E Um Reais)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852577873020000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:48

RECEBEMOS DE ORTOMED LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 1299 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ORTOMED LTDA

Rua Visconde de Maua, 313
Ponte Bos
Castanhal - PA - CEP: 68743875
Fone: (91) 8896-4727

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1299
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0503 3359 0700 0108 5500 1000 0012 9916 2303 5432

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		215250023666566 14/05/2025 11:54:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
152067507		03.335.907/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INDSH - HOSPITAL REGIONAL PUBLICO CAETES			23.453.830/0023-85	14/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Barao de Capanema 3191	Centro	68700-005		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Capanema		PA		

FATURA / DUPLICATA

FATURA
Número: 1299, Valor original: 2.361,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 2.361,00

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor
001	12/06/2025	2.361,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Transp.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	Vr. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
108	[108134 AQUAREL AD.+ EXTRA 15cm X 18cm C/5 L-4800915 E-01/08/26 V-01/08/26	[illegible]	0400	5122	CX	4,0	590,2500	2.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. adic. Fisco: Valor Aprox. dos Trib. de acordo com a Lei 12.741.12 - Fonte IBPT. | Tributos Federais 280,42 reais. | EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LEI N.123 - 06|BIOREXO:388289886.1|BANCO DO BRASIL|AG.1686-1|CC.105663-4|ORTOMED LTDA	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:59

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BANCO INTER
Titular	ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA
cnpj	21.096.473/0001-04
Agência	0001
Conta	022825665-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506111959FJGCXDFV2UR
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 536,00 (Quinhentos E Trinta E Seis Reais)
Descrição	ABAMAR PRODUTOS PARA - NF 1549
Autenticação	638852579678600000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:53

RECEBEMOS DE ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1549
Série 1

ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS
Rua Flavio de Carvalho, 150
Jardim Monte Carmelo - 07195-230
Guarulhos - SP - Fone: (11) 2475-1997

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1549
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
35250421096473000104550010000015491829040248

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Fora do Estado	135251087386123

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
796265113118		21.096.473/0001-04

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano HRPC			23.453.830/0023-85	25/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68700-005	10/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Capanema		PA		

FATURA
001
30/05/2025
536,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	536,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.85	0,00	536,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário [0] 2 - Terceiros				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000129	BOBINA PARA UNITARIZACAO TRANSP. C/FITA 3X10CM	39201010	0102	6102	UN	2,000	268,00	536,00	0,00	0,00	0,00		0,00

LANÇADO
05/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
10/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 02/06/25
HORA: 17:00
RECEBIDO POR:

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 1312. VENCIMENTO 30/05/2025 VALOR R$ 536,00 PEDIDO BIONEXO 385699872.1 BANCO INTER 077 AG.01 C/C 22825686-8 OU PIX CNPJ 21.096.473/0001-04 Documento emitido por Optante do Simples Nacional Lei Complementar 123/06 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:58
Código de Barras	75691323300108248600000023970015811100000498000
Descrição	UROCARDIO MATERIAL C - NF 4589
Número Único do Boleto	3025061104816278712
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	20395396000120
Razão Social	UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 16:58:44
Valor Nominal	4.980,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.980,00 (Quatro Mil E Novecentos E Oitenta Reais)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852579268400000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:35

1 EMITENTE

UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA
RUA MOSSORO, 463 - QUADRA11 LOTE 12
JARDIM NOVO MUNDO - 74715-340
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6232240003

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.004.589
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0520 3953 9600 0120 5500 1000 0045 8917 7841 1115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	152258903995739 - 15/05/2025 11:26:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
106028537			20.395.396/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
306 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	15/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	15/05/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CAPANEMA	PA	9134623051		11:26:07

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	12/06/2025
Valor	R$ 4.980,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.680,00	321,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,31	1.545,63	4.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CORREIOS	0-Por conta do Rem				34.028.316/7977-61

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. CANAA, 22, JARDIM NOVO MUNDO	GOIANIA	GO	-

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1007	ELETRODO DE CORTE MONOPOLAR 1 HASTE 24CH - INDOVASIVE/MEDTEC Lote: ST012409 Val: 31/10/27 Fabric: 01/11/24	90189099	0/00	6108	UN	1,0000	268,0000	268,00	0,00	268,00	32,16		12,00	
1007	ELETRODO DE CORTE MONOPOLAR 1 HASTE 24CH - INDOVASIVE/MEDTEC Lote: ST012410 Val: 31/12/27 Fabric: 01/01/24	90189099	0/00	6108	UN	9,0000	268,0000	2.412,00	0,00	2.412,00	289,44		12,00	
1055	CATETER DUPLO J 6FR X 26CM - INDOVASIVE/MEDTEC Lote: ADJ02 Val: 28/02/27 Fabric: 01/03/24	90183929	5/40	6108	UN	10,0000	65,0000	650,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1074	EVACUADOR DE ELLIK 428ML - INDAVASIVE/MEDTEC Lote: MT27 Val: 31/12/27 Fabric: 01/01/24	90183929	0/40	6108	UN	10,0000	165,0000	1.650,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

ALMOXARIFADO
DATA: 05/06/25
HORA: 17:05
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
10/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LANÇADO
05/06/25
ASS Emerson Corrêa
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Trib aprox R$: 699,03 Federal e 846,60 Estadual Fonte: IBPT PEDIDO 388289886.1 Inf. fisco: Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$227,31 + FCP R$0,00, DIFAL da UF Origem R$0,00.	

Impresso em 05/06/2025 as 09:32:31

Consulta Danfe

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863885256963064000 0
Data da Operação	11/06/2025 17:01
Código de Barras	00190000090292813600700002182178711110000063500
Descrição	DIGEMAN DISTRIBUIDOR - NF 8765
Número Único do Boleto	3025051907282029436
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7336942000194
Razão Social	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:1:23
Valor Nominal	635,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 635,00 (Seiscentos E Trinta E Cinco Reais)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852580867630000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:32

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8765 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída **1**

Nº 8765
SERIE: 1
Página: 1 de 1

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajós, 125,
Cep: 67.113-535, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2525

Chave de acesso
15250507336942000194550010000087651001096802

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250024484654**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152458603		**07.336.942/0001-94**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	**23.453.830/0023-85**		**19/05/2025**
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**19/05/2025**
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Capanema	**9134623051**	**PA**	**11:15:23**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	13/06/2025	635,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
635,00	120,65	0,00	0,00	635,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD	**0 - Emitente**				**07336942000194**

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua Tapajós	**Ananindeua**	**PA**	**152458603**

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	VOLUME				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2560	CATETER NASAL P/ OXIGENIO (TIPO OCULOS) ADULTO| Ref.: 10435 | Reg.: 80495519027 | LT: 24313 Val: 07/2029	90183929	000	5102	UND	500,00	1,27	635,00	635,00	120,65	0,00	19,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 20/05/25
HORA: :
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
23/05/25
HRPC/INDSH

LANÇADO
20/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|I - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11.||I - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3860-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC. (91)99341-2525 |	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863885256963064000 0
Data da Operação	11/06/2025 17:01
Código de Barras	00190000090292813600700002269173911110000025470
Descrição	DIGEMAN DISTRIBUIDOR - NF 8888
Número Único do Boleto	3025061101818831006
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7336942000194
Razão Social	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 17:1:49
Valor Nominal	254,70
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 254,70 (Duzentos E Cinquenta E Quatro Reais E Setenta Centavos)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852581104250000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 12:32

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8888 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DIGEMAN
DISTRIBUIDORA

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajós, 125,
Cep: 67.113-635, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 8888
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250507338942000194550010000088881001107391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250026539985

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152458603		07.336.942/0001-94

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85		29/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	29/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	9134623051	PA	15:43:57

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	13/06/2025	254,70

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	254,70

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,70

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DP LOG EXPRESS LTDA	0 - Emitente				22090395000101

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Alameda Odilon Pontes	Capanema	PA	ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	VOLUME				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
58	SORO GLICOFISIOLOGICA 500ML SF | LT: 0000166395 Val: 01/2026	30049099	060	5405	BL	30,00	8,49	254,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
30 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ASS: 30/05/25
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30 / 05 / 25
HORA: 08 : 58
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
II - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11 ||III - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3860-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC: (91)99341-2525 |PEDIDO DE COMPRA Nº388123486 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:54

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	COMERCIAL SANTIAGO LTDA
cnpj	17.127.246/0001-21
Agência	1735
Conta	000037181-5
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506111954BRHD7896XT9
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 460,00 (Quatrocentos E Sessenta Reais)
Descrição	COMERCIAL SANTIAGO L - NF 11699
Autenticação	638852576549030000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:55

RECEBEMOS DE COMERCIAL SANTIAGO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO. EMISSÃO: 28/05/2025. VALOR TOTAL: 460,00. DESTINATÁRIO: 00002709 INSTITUTO NACIONAL DE DESEN SOCIAL E HUMANO - INDSH.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.011.699
SÉRIE 001

Identificação do Emitente

COMERCIAL SANTIAGO LTDA

Endereço: RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO 08
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA - UF: PA
Fone: (91)3462-1983 - CEP: 68.700-040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.011.699
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

15250517127246000121550010000116991330346309

CHAVE DE ACESSO
1525 0517 1272 4600 0121 5500 1000 0116 9913 3034 6309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO	**215250026320515 28/05/2025 16:43:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
153902302		17.127.246/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
00002709-INSTITUTO NACIONAL DE DESEN SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85	28/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DT. ENT/SAÍDA
AVE. BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	28/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	E-MAIL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3051	compras.hrpc@indsh.org.br	PA		16:43

FATURA/DUPLICATA

FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR
001	12/06/2025	460,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IMP. IMPORT	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
61,50	11,69	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
[illegible]	FOLHA SOLD/INOX 25X1/2	39174090	060	5102	UN	1,0000	2,30	2,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CX ARST EMBUTIR C/TOM 26A 3015	85366990	000	5102	UN	1,0000	26,00	26,00	26,00	4,94	0,00	19,00	0,00
[illegible]	ARGAMASSA AC-II 20KG	38245000	060	5102	UN	2,0000	25,60	51,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	DISJ BIP 16A DIN TRAMONTINA	85362090	000	5102	UN	1,0000	35,50	35,50	35,50	6,75	0,00	19,00	0,00
[illegible]	ZARCAO BRANCO 3LT	32081010	060	5102	GN	1,0000	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	ZARCAO CZ MEDIO 3LT	32081010	060	5102	UN	2,0000	115,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Retenção de tributos

Vlr.Retido PIS	Vlr.Retido COFINS	Vlr.Retido CSLL	Vlr.Retido IRRF	Vlr.Retido INSS	Vlr.Retido ISS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/DIFAL PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LC 123/2006. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Pedido de pagamento: 1 parcelas, no total R$ 460,00 PARCELAS: 005932612-A

LANÇADO
03/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 30/05/25
HORA: 17:35
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 17:01

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	COMERCIAL DO FERRO LTDA
Agência	0018 - BRAGANCA
Conta	000030584-7

Valor	R$ 312,20 (Trezentos e Doze Reais e Vinte Centavos)
Descrição	COMERCIAL DO FERRO L - NF 592318
Autenticação	638852580703150000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:51

Identificação do Emitente

CASA DO PEIXE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMERCIAL DO FERRO LTDA
TV. RUI BARBOSA - S/N - CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700-013
Telefone: 91 34621614
Fax:
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 592318
SÉRIE 1

1

FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 1152 2900 0122 5500 1000 5923 1811 8117 5236

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização (Data e Hora)
15.215.857-0		04115229000122	215250023616320 14/05/2025 09:04:34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES				23.453.830/0023-85	14/05/2025
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA	3191	HOSPITAL REGIONA LDE (	CENTRO		14/05/2025
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	980940041	PA		09:04

FATURA

13/06/25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
312,20	59,32	0,00	0,00	312,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	312,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		AAA0001	PA	
LOGRADOURO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				4,85	4,85

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
35786	LM LED PAINEL 24W QD SOB ABE 6500K BLUME UN QT D. 10.00 UN	94061190	000	5102	UN	10	31,22	312,20	312,20	59,32	0,00	19,00	0,0

LANÇADO
15/05/25
ABS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
16/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 15/05/25
HORA: 10:00
RECEBIDO POR:
EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. CLIENTE.: 226173 FANTASIA: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
NR. PEDIDO:4258463 NUM. TRANS.:4228122 NUM. CARREG.:5243597 COD. COB.:NP
PRAZO:30 DIAS
EMERSON TE.98509-2913
ORDEM DE COMPRA N:42052505
EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME
PROCESSO/MAND.SEGU N.10007376220174013900 DE 11/08/2018 VALOR EXCLUIDO DA BASE
DE CALCULO R$ 59.32

RESERVADO AO FISCO

14/5/2025
Eliclei

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 5 **Página** 026 de 2746
Página de 217

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863885256963064000 0
Data da Operação	11/06/2025 16:54
Código de Barras	34191090080001054742018540060003911100000275000
Descrição	DIALISE COMERCIO E I - NF 9540
Número Único do Boleto	3025051302145083230
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11407854000103
Razão Social	DIALISE COMERCIO I LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/06/2025 16:53:58
Valor Nominal	2.750,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.750,00 (Dois Mil E Setecentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852576399320000

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:48

RECEBEMOS DE DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE TERCEIRO AO LADO 012 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH - <SEM REGIAO> - (R$ 2.750,00)(dois mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 9.540
SÉRIE 3

Diálise

DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

RUA R ARAPONGA N.579 - GP01,02,03 CD02 LT11
Bairro ITANGUEIRAS,Lauro de Freitas - BA
Fone: (71) 3024-2600, CEP:42701330

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N. 9.540
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2925 0511 4078 5400 0103 5500 3000 0095 4018 4418 9017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc, destinada n contr	129251862908629 13/05/2025 08:34:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
07104413	158543173	11.407.854/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	811	23.453.830/0023-85	13-05-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Avenida BARAO DE CAPANEMA N. 3191	CENTRO	68.700-005	13-05-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		08:34:25

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - ITAU CORRENTE DTVENC= 12/06/2025|VALOR= 2750|||

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.750,00	110,00	0,00	0,00	2.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0-Emitente/CIF				34.028.316/0005-37

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua ALCEU AMOROSO LIMA N. 862 EDIFICIO BAHI	Salvador	BA	00901190

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00				1,2500 Kg	1,2000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNIT.	V.DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
2	TAUROLOCK - HEP 500 FR/AMP C/ 10ML Val:30/07/2027 ;Lote: 40729F	30021400	100	6108	FR	50	55,00	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00	110,00		4,00	

ALMOXARIFADO
DATA: 20/05/25
HORA: 14:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
22/05/25
HRPC/INDSH

LANÇADO
21/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARTILHA ICMS OPERACAO INTERESTADUAL CONSUMIDOR FINAL, DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 87/2015 Bionexo Pedido: 388123486.1 Endereco de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-000 - CAPANEMA - Para - PA Contato: JOSE ENDERSON MIRANDA DA CRUZ - (91)98503-2913 - compras.hrpc@indsh.org.br ; Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R$412,50 - FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:52

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	FABIANNY SARAIVA SANTOS
cnpj	54.437.007/0001-02
Agência	2488
Conta	013000389-2
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506111952 6XPPX5HQFU1
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 5.775,00 (Cinco Mil E Setecentos E Setenta E Cinco Reais)
Descrição	FABIANNY SARAIVA - NF 3603956
Autenticação	638852575264370000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:55

RECEBEMOS DE 54.437.007/ FABIANNY SARAIVA SANTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 003.603.956 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº: 003.603.956
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0605 0549 0300 0179 5589 0003 6039 5615 0186 0940

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250027708812 04/06/25 15:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
54.437.007 FABIANNY SARAIVA SANTOS		54.437.007/0001-02		04/06/25 15:26
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
BR 316, 17	SANTA LUZIA DO PARA	68644000		04/06/25
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SANTA LUZIA DO PARA	9187054765	PA	159475120	15:26

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		23.453.830/0023-85	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700005
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CAPANEMA	9134623051	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
99	OUTROS PRODUTOS SECUNDARIOS - PADRÃO AGUA ADICIONADA DE SAIS	22019000	102	5102	UNID	825.00	7,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00 %

CLASSIFICADO
ANDRESSA
HRPC-INDSH

05 / 06 / 25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 06 / 25
HORA: 10 : 00
RECEBIDO POR RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ART. 18-A LEI COMPLEMENTAR 123/06, E ALTERADORES	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:51

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Titular	60.101.613 EDSON DA CRUZ CAVALCANTE
cnpj	60.101.613/0001-47
Agência	0001
Conta	822938110-4
Tipo de Conta	Conta de Pagamento

Identificador da Transação	E04913711202506111951 4CU4S9I8L01
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 2.168,00 (Dois Mil E Cento E Sessenta E Oito Reais)
Descrição	EDSON DA CRUZ CAVALC - NF 202503
Autenticação	638852575092800000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 13:56

202503

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
15074742260101613000147000000000000325055347731431

Número da NFS-e 3	**Competência da NFS-e** 19/05/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 19/05/2025 18:36:22	
Número da DPS 3	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 19/05/2025 18:36:22	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador de Serviço

CNPJ / CPF / NIF 60.101.613/0001-47	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 8626-2980	
Nome / Nome Empresarial EDSON DA CRUZ CAVALCANTE		**E-mail** EDSONCRUZCAVALCANTE77@GMAIL.COM	
Endereço PEDRO, 600, INDEPENDENCIA		**Município** São João de Pirabas - PA	**CEP** 68719-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 23.453.830/0023-85	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		**E-mail** -	
Endereço BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO 18/06/25		**Município** Capanema - PA	**CEP** 68700-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.09.01 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pe...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Capanema - PA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
Prestação de serviço de :
Pequenos reparos em peças de enxovais em 100 peças no valor de R$5,00= R$500,00
Grandes reparos em peças de enxovais em 278 peças no valor de R$6,00= R$1.668,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** São João de Pirabas - PA	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 2.168,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
EDSON -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 2.168,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 2.168,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Banco nubank: Chave pix CNPJ 60101613/0001-47 - Nome Edson da cruz Cavalcante | **NFSe Subst:**
15074742260101613000147000000000000225051641611476

ANDERSON AQUINO
COORD. S.M.L.
24 DE 2021.

LANÔ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMÔNIO
HRP/INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de TED

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388525696306400000
Data da Operação	11/06/2025 16:50
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Dados de Destino	
Banco Destino	237 - BCO BRADESCO S.A.
Agência	2520
Conta	196606
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 8.987,00 (Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais)
Descrição	NS - MED COMERCIAL - - NF 202580
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	11/06/2025
Autenticação	638852574467570000

Emitido em quinta-feira, 12 de junho de 2025 às 10:05

36290

NS - MED
COMERCIAL LTDA

Rua Severino Lara, nº 9 - Venda Nova
Tel.: (31) 3071-6200 / 3071-6227
CEP: 31.610-260 - Belo Horizonte - Minas Gerais

702580

NOTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

0080

Validade : 00/00/00

Inscrição CNPJ (MF) 00.955.449/0001-03
Inscrição Estadual: 062.960370.00-01
Inscrição Municipal: 143.247/001-6

Data de Emissão 20 de Maio de 2025

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Endereço: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191

Município: CAPANEMA UF: PA CEP.: 68700005

Inscr. CNPJ (MF) / CPF: 23.453.830/0023-85 Inscr. Estadual: ISENTO

Inscr. Munic.: — Cond. Pagto.: Vencimento: 20/06/2025

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unitário	Preço Total
01	01	Locação de Craniótimo Drill Pneumático	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
01	01	Locação de Caixa de Instrumental Básico - Crânio	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
01	01	Locação de Caixa de Instrumental Básico - Crânio	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
		Dados Bancários - Banco Bradesco Agencia: 2520-8 Conta Corrente: 19660-6		
		Autorizado desconto da tarifa TED.		
		VALOR TOTAL DA NOTA		R$ 9.000,00

Aluguel de Equipamentos Médicos, Científicos e Hospitalares, SEM OPERADOR", é uma atividade não sujeita ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - CNAE 7739-0/0200.
* Entende-se «OPERADOR» como o profissional técnico ou pessoa capacitada, e certificada, na operação, manuseio dos equipamentos eletro-eletrônicos acima citados.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
____ / ____ / ____		0080

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388533698576200000
Data da Operação	12/06/2025 14:59
Código de Barras	36490000840001239130600002778561700000000150000
Descrição	PORTAL CONEXAO LTDA - NF 5775
Número Único do Boleto	3024120403506578992
Banco Cedente	364 - EFÍ S.A. - IP
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	17441754000180
Razão Social	PORTAL CONEXAO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificação Sacador Avalista	17.441.754/0001-80
Razão Social Sacador Avalista	PORTAL CONEXAO LTDA
Data/Hora do Pagamento	12/06/2025 14:59:14
Valor Nominal	1.500,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.500,00 (Um Mil E Quinhentos Reais)
Data da operação	12/06/2025
Autenticação	638853371563650000

Emitido em quinta-feira, 12 de junho de 2025 às 15:32

16422

Portal Conexão Ltda

Rua Dr. Justo Chermont, 837 Sala A
Centro - 68600-000 - Bragança/PA
CNPJ: 17.441.754/0001-80 - IE: 15396800-1
Fone: (91) 99902-7619
Site: http://www.portalconexao.com.br - Email: portalconexaobgn@gmail.com

Nota Fiscal nº: 5775 - **Emissão:** 26/05/2025
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Via Unica
MODELO 21 - Série: 0 - CFOP: 5.307
Natureza: Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

Tomador dos serviços

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Avenida Barão de Capanema, 3191
68700-005 - Centro
Capanema/PA

Período Prestação: Maio/2025
Data Prestação: 30/05/2025
Fone: (91) 3462-3051
CNPJ/CPF: 23.453.830/0023-85
Insc. Estadual/R.G.: Isento

Tipo: Órgão da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, quando mantidas pelo poder público estadual e regidas por normas de direito público, nos termos do Convênio ICMS 107/95

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ICMS	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00

Chave de Codificação Digital (MD5) (Reservado ao Fisco)
955E.1F6B.CE50.C02E.790B.08DD.933A.3956

Situação do Documento Fiscal
ACEITA

SEQ	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CFOP	BC ICMS	%ALIQ ICMS	VALOR TOTAL
1	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET	5.307	0,00	0,00	1.500,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

MARCOS SOUZA
ANALISTA DE TI
HRPC - INDSH

Valor Total R$ 1.500,00

Observação:
I - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ";
I I - SERVIÇO DE INTERNET SCM - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 30/04/2025 A 30/05/2025;
I I I - V ALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (10,80%);
IV - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006.
Valor aproximado dos Tributos sobre este serviço foi de 10,80% - Fonte: IBPT

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000000209592621863885683424419000 0
Data da Operação	16/06/2025 15:43
Código de Barras	10491214439600010004800000947002111120000141000
Descrição	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 947
Número Único do Boleto	3025051507213297749
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	49962938000181
Razão Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:43:23
Valor Nominal	1.410,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.410,00 (Um Mil E Quatrocentos E Dez Reais)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856854038210000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:32

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 15-05-2025 - VALOR TOTAL: R$ 1.410,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 947
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 947
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0549 9629 3800 0181 5500 1000 0009 4714 7956 4974

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250023975080 15/05/2025 16:37:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		15-05-2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68.700-005	15-05-2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA	2-Isento		16:36:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
947	1.410,00	0,00	1.410,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	14-06-2025	1.410,00	----	----	----	----	----	----	----	----	----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCB044	INDICADOR BIOLOGICO V-PRO LEITURA RAPIDA 20MIN CX C/25 Lote: 20250904 Quantidade: 1 Validade: 04/09/2025	38229000	141	5102	CX	1,00	1410,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
21/05/25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 17/05/25
HORA: 17:00
RECEBIDO
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO FINAL DO PEDIDO BIONEXO 388283178.1 Valor aprox. dos tributos: R$ 217,85 Federal, R$ 267,90 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:43
Código de Barras	10491214439600010004800009490053111120000128168
Descrição	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 949
Número Único do Boleto	3025051500213974209
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	49962938000181
Razão Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:43:43
Valor Nominal	1.281,68
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.281,68 (Um Mil E Duzentos E Oitenta E Um Reais E Sessenta E Oito Centavos)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856854243870000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:32

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA
VALOR TOTAL: R$ 1.281,68

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 949
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 949
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0549 9629 3800 0181 5500 1000 0009 4919 7940 1319

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250023983149 15/05/2025 16:59:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		15-05-2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68.700-005	15-05-2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA	2-Isento		16:58:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
949	1.281,68	0,00	1.281,68

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	14-06-2025	1.281,68	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PROT1550	BOBINA PROTECT LG 150mm RL 50m. Lote: 32300 Quantidade: 4 Validade: 30/09/2028	39219090	041	5102	PC	4,00	120,16	480,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROT2550	BOBINA PROTECT LG 250mm RL 50m. Lote: 32654 Quantidade: 4 Validade: 30/11/2028	39219090	041	5102	PC	4,00	200,26	801,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
19 / 05 / 25
ASS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
20 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 16 / 05 / 25
HORA: 17 : 00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PAGAMENTO REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO APROVADO 387875938.1 Valor aprox. dos tributos: R$ 252,10 Federal, R$ 243,52 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:53

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Titular	ELETROFRIO COMERCIAL LTDA
cnpj	03.593.808/0001-18
Agência	0025
Conta	1292000000578616761-1
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506161853WX078300I6E
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 4.090,00 (Quatro Mil E Noventa Reais)
Descrição	ELETROFRIO COMERCIAL - NF 2764
Autenticação	638856860036970000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 11:01

RECEBEMOS DE ELETROFRIO COM. LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA	NF-e
R$ 4.090,00	Nº: 000.002.764
	SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
___/___/___	

DESTINATÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDI

ELETROFRIO COM. LTDA-ME
AV. BARAO DE CAPANEMA, 1143
CENTRO
CEP: 68700-005 - Capanema - PA
TELEFONE: (91) 3462-1978

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.764
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0503 5938 0800 0118 5500 1000 0027 6410 0464 0321

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a vista	215250024498601 - 19/05/2025 12:04:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
152089543		03.593.808/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDHS			23.453.830/0023-85	19/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, S/N	CENTRO		68700-005	19/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Capanema 18/06/25		PA		12:05:27

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.090,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,27	4.090,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Caixas	Varias		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00828	GAS R-410 CILINDRO C/11,340 KG	84198991	0 102	5102	UN	3	1.270,000	3.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,02
00012	TUBO COBRE 1/4	74111010	0 500	5102	MT	5	17,000	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,31
00015	TUBO COBRE 3/8	74111010	0 500	5102	MT	5	27,000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,96
[illegible]	ESPONJOSO PLUS PELICULADO 1/4	84189900	0 102	5102	UN	5	6,000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,49
[illegible]	ESPONJOSO PLUS PELICULADO 3/8	84189900	0 102	5102	UN	5	6,000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,49

CLASSIFICADO
22/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 19/05/25
HORA: 16:05
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CARGO
21/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA No: PC 426.25.05 CHAVE PIX: 03593808000118 CNPJ A E LETROFRIO BANCO CAIXA ECONOMICA. Trib aprox R$: 636,17 Federal 77 7,10 Estadual Fonte: IBPT empresometro.com.br F11483	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:44
Código de Barras	74891125110035462001504092901091411120000090000
Descrição	BIOFAR HOSPITALAR EI - NF 6641
Número Único do Boleto	3025051506204260598
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	19056683000127
Razão Social	BIOFAR HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INST.NAC. DE DESENVOLV SOC E HUM-CAETES
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:44:45
Valor Nominal	900,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 900,00 (Novecentos Reais)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856854863240000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:30

RECEBEMOS DE BIOFAR HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 900,00	NF-e Nº: 000.006.641 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INST. NAC DE DESENV. SOC. E HUM - CAETES	

BIOFAR HOSPITALAR LTDA

WE 35, 531
CIDADE NOVA V, ANANINDEUA, PA
CEP: 67133180 TEL/FAX: 9181370077

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.006.641
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0519 0566 8300 0127 5500 1000 0066 4110 0060 5675

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	215250023874368 - 15/05/2025 10:34:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
154267767		19.056.683/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST. NAC DE DESENV. SOC. E HUM - CAETES			23.453.830/0023-85	15/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	15/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		10:06:56

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	14/06/2025	900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
BIOFAR HOSPITALAR LTDA	0 - Emitente			PA	19.056.683/0001-27

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
WE 35	ANANINDEUA	PA	159429803

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1 CX					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00000173	DEXMEDETOMIDINA(EXTODIN)100MCG/ML 2ML LV CX C/5FA LT. 2412656 Val. 03/26/Marca: UNIAO QUIM	30049069	0 60	5405	FA	60,00	9,0000	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000173	DEXMEDETOMIDINA(EXTODIN)100MCG/ML 2ML LV CX C/5FA LT. 2420375 Val. 06/26/Marca: UNIAO QUIM	30049069	0 60	5405	FA	40,00	9,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LIBERADO
15 / 05 / 25
ASS: RODRIGO CARVALHO
HRPC - INDSH

6940

CLASSIFICADO
19 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 15 / 05 / 25
HORA: 17 : 50
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA. 1-002: BOLETO BANCARIO:1x R$ 900,00 ic 3856486E10.2 Fatura: 000360567-1 INST. NAC DE DESENV. SOC. E HUM - CAETES - Cliente: 000198	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:48
Código de Barras	00190000090278282810300013048178311130005193549
Descrição	KRAUSE COMERCIO DE A - NF 28560 A NF 28609
Número Único do Boleto	3025061203843081827
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3219062000187
Razão Social	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	16/06/2025 15:48:49
Valor Nominal	51.935,49
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 51.935,49 (Cinquenta E Um Mil E Novecentos E Trinta E Cinco Reais E Quarenta E Nove Centavos)
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856857303250000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:27

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 283,04		NF-e **Nº 000.028.560** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.560 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 6011 0028 5608

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039008211 09/05/2025 09:52:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28560	283,04	0,00	283,04

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	283,04									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	299,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	16,86	0,00	0,00	283,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:117759 ,CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	17,54	17,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:119569 ,CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	17,69	71,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274061	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL PF RECONSTR, RETA 06 FUROS (12) LOTE:110119 ,CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780038 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	210,80	210,80	16,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
25/05/25
Luciane Costa

15/05/25
ASS
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 471662
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ANTONIO ELIAS FURTUNATO DE OLIVEIRA - Pront.: 97861 - Id_Cir.: 13121 - CIR.: 10/04/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.092-9	JUCIELMA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 497,99

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.562
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.562 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 6211 0028 5629

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039033721 09/05/2025 10:32:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-5533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28562	497,99	0,00	497,99

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	15/06/2025	497,99									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	527,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	29,21	0,00	0,00	497,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:122088 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	26,84	107,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122114 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	27,35	54,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274081	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLPF RECONSTR. RETA 06 FUROS (12) LOTE:119778 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780036 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	365,14	365,14	29,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Adriane Costa

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA: 271662
HRPC-INDSH

RECEBIDO
15/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ADYLA EMILLY GUIMARAES DA CRUZ - Pront.: 98585 - Id_Cir.: 13166 - CIR. : 11/04/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4	Yaio Henrique L. Nascimento JUCIELMA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRÚRGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 299,90

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.563
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.028.563 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 6311 0028 5634

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039035862 09/05/2025 10:36:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28563	299,90	0,00	299,90

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	299,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	299,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X18MM LOTE:122114 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	16,86	101,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274061	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLPF RECONSTR. RETA 06 FUROS (12) LOTE:119777 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780036 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	198,74	198,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Aleciane Costa

AMOSTRA
15/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 471662
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ALCINO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Pront.: 98607 - Id_Cir.: 13196 - CIR.: 12/04/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.092-9	Valo Henrique Nascimento JUCIELE A. RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 283,86

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.564
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.028.564 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 6411 0028 5640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039037007 09/05/2025 10:38:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28564	283,86	0,00	283,86

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	283,86						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	299,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	16,04	0,00	0,00	283,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10412	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X12MM LOTE:114165 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,54	15,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10414	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:119566 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	16,70	66,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:119569 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	17,02	17,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274061	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL,PF RECONSTR, RETA 06 FUROS (12) LOTE:119777 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780036 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	200,54	200,54	16,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH
26/05/25
Adriana Costa
ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO EME
COREN/PA-471662
HRPC-INDSH
15/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ANDRE SOUSA DA SILVA - Pront.: 98631 - Id_Cir.: 13195 - CIR.: 12/04/2025; Dr.: NELSON CRM-000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qdade:1 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.092-9	Fábio Henrique do Nascimento JUCIENE CARNEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.270,29

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.565
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.565 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 6511 0028 5655

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039037673 09/05/2025 10:39:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28565	2.270,29	0,00	2.270,29

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	2.270,29									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.270,29

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10236	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X36MM LOTE:112652 :CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	26,10	26,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X36MM LOTE:112836 :CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	26,10	26,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10240	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X40MM LOTE:93070 :CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	25,35	25,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252108	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PL.GF CONDILIANA BLOQU. 08F DIR LOTE:108443 :CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780082 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.406,40	1.406,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.34	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF.CORTICAL ROSQ. 4.5X34 LOTE:115468 :CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	81,63	244,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.66	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF.CORTICAL ROSQ. 4.5X66 LOTE:111708 :CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	91,08	91,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

: PACIENTE: ADELSON COSTA SOUSA - Pront.: 58473 - Id_Cir.: 13193 - CIR.: 12/04/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA BLOQUEADA ->
;
KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM -> 07.02.03.004-3

Aline Caetes
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - SESPA

ANTONIA ENILCE S. DA SILVA
COORD. DA CME
COREN/PA 226.634
HRPC - INDSH

Fábio Henrique L. Nascimento

JUCIELE RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN PA: 366125
HRPC - INDSH

15/05/25

CLASSIFICADO
26/05/25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.565 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 6511 0028 5555

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039037673 09/05/2025 10:39:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
102.3.70	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X70 LOTE:119830 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	87,77	175,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.80	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X80 LOTE:121384 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	92,27	184,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322703	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X70MM LOTE:112954 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.566
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.566 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 6611 0028 5660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039041612 09/05/2025 10:46:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28566	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	1.780,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.26	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X26MM LOTE:120471 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	31,31	31,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.26	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X26MM LOTE:125562 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	68,20	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.38	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X38MM LOTE:117850 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,70	57,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.45	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X45MM LOTE:117050 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	61,54	123,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.45	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X45MM LOTE:119769 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	61,54	61,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Soares
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

15/05/25
ASS
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DE ENFERMAGEM
COREN/PA 471062
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ARTUR SOUZA SILVA - Pront.: 99393 - Id_Cir.: 13338 - CIR.: 17/04/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS, Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE UMERO BLOQUEADA ->	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.566 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 6611 0028 5660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039041612 09/05/2025 10:46:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
105.2.50	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X50MM LOTE:104821 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	62,97	62,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271081	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PL.PF UMERO PROXIMAL BLOQ. 9+2 F LOTE:120663 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780068 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.307,00	1.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.120,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.567
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.567 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 6711 0028 5676

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039042883 09/05/2025 10:48:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651062		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28567	1.120,00	0,00	1.120,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	1.120,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
345234	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. FEMORAL A/R 12X340MM LOTE:123654 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209760056 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.002,98	1.002,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37740	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X40MM LOTE:107286 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209760040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,22	39,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37765	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X65MM LOTE:97923 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209760040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	38,96	38,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37780	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X80MM LOTE:114686 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209760040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	38,84	38,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ANTONIO WALTER ASSUNCAO OLIVEIRA - Pront.: 98637 - Id_Cir.: 13337 CIR.: 17/04/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS, Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.051-1	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DE ENFERMAGEM
COREN/PA 473562
HRPC-INDSH

JUCELIA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA. 360125
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 3.151,38

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.568
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.568 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 6811 0028 5681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039096825 09/05/2025 13:30:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28568	3.151,38	0,00	3.151,38

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	3.151,38						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.151,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.151,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AMIC03	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4.5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:00024612 Val: 12/09/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00025602 Val: 19/11/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-03-05-00	PONTEIRA DESC. CONNECT PEN - SHELL 90 - MS: 81130100042 - LOTE:00018727 VAL: 07/11/2028	90181910	040	6108	UN	1,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307820E	07.02.03.071-6 PARAF.INTERF. ROSCA ROMBA 8X20 (E) - MS: 10206780026 - LOTE:117919 VAL: 31/01/2030	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307825E	07.02.03.071-6 PARAF.INTERF. ROSCA ROMBA 8X25 (E) - MS: 10206780026 - LOTE:109873 VAL: 31/08/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010101	LUVA PROTECAO P/ ARTROSCOPIA -2, 40M - MS: 80030509001 - LOTE:DP004748 Val: 26/08/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	28,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Aliciane Costa

15/05/25
ASS
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 471652
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
: PACIENTE: ALESSANDRA DE FIGUEIREDO REIS - Prom.: 98273 - Id_Cir.: 13437 - CIR.: 19/04/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

JUCELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.021,33

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.569
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3523-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.028.569 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 6911 0028 5697

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039053405 09/05/2025 11:09:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651062		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28569	1.021,33	0,00	1.021,33

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	1.021,33						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	75,06	0,00	0,00	1.021,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
336131	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOC. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 11X310 LOTE:92312 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780085 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	938,25	938,25	75,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4,5X35MM LOTE:112847 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,94	39,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4,5X40MM LOTE:111866 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,74	39,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33245	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4,5X45MM LOTE:115184 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	39,23	78,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

26/05/25
Fleriane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
; PACIENTE: ELSON DA SILVA TEIXEIRA - Pront.: 76653 - Id_Cir.: 13038 - CIR.: 08/04/2025;
Dr.: RENANN KELII CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) > 07.02.03.052-0

RESERVADO AO FISCO

15/05/25
ASSESSORIA JURÍDICA
HRPC - INDSH

Kaio Henrique C. Nascimento
FARMACÊUTICO
CRF-PA 11.111

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.028.571** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.571 fl. 1 /1
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 7111 0028 5717

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250039054444 09/05/2025 11:11:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28571	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	761,91						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T350/200	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - SD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE 7164/24 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 05/12/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 5,0 X 200 R50MM LOTE:7360/24 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 11/12/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Oleciane Costa

15/05/25
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DA CME
COREN/PA 271652
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
: PACIENTE: ELIEL NASCIMENTO DAMASCENO - Pront.: 97740 - Id_Cir.: 12692 - CIR.: 26/03/2025; Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade: 1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 ; KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5	JUCIELMA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 723,62		NF-e **Nº 000.028.573** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.573 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 7311 0028 5738

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039063229 09/05/2025 11:34:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28573	723,62	0,00	723,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	723,62									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052015-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0188977 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211029	040	6108	UN	9,00	28,28	254,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052018-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 8X5,0MM LOTE:0180982 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211029	040	6108	UN	1,00	29,94	29,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092044-008	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA ORBITAL 6 F LOTE:0187527 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211029	040	6108	UN	1,00	220,54	220,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092004-401	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA PONTE STR 1, 6X4 F (7,5) LOTE:0189050 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211029	040	6108	UN	1,00	218,82	218,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Soares
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

JUCELIA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

15/05/25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
: PACIENTE: EDIMILSON DANTAS DA SILVA ; Proced.: 98630 - Id_Cir.: 13108 - CIR.: 10/04/2025; Dr.: THAIS HELENA CRM-3622 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos de ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 136/2019 ; KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02. 05.048-2	Valo Henrique do Nascimento Fisioterapeuta Assistencial

ANTONIA ENILCE DA SILVA
COORD. ADJUNTA
COREN/PA: 471662
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
29/05/25

RECEBEMOS DE ORATSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.908,37

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.574
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.574 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 7411 0028 5743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039063789 09/05/2025 11:36:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28574	1.908,37	0,00	1.908,37

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	1.908,37									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	31,75	0,00	0,00	1.908,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:120766 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	101,14	202,28	16,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119231 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	97,30	194,60	15,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:125183 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	176,17	704,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:124804 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	181,19	724,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:122662 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: FRANCISCO DOS SANTOS FREITAS - Id_Cir.: 12824 - CIR.: 31/03/2025; Dr.: ROGERIO AMORIM (CAPANEMA) CRM-36521 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 ; KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - SNDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - SNDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DA CME
COREN-PA: 471662
HRPC - SNDSH

CLASSIFICADO
26/05/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.018,05		NF-e **Nº 000.028.575** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.575 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 7511 0028 5759

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039064432 09/05/2025 11:38:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28575	1.018,05	0,00	1.018,05

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	1.018,05						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	78,34	0,00	0,00	1.018,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
335031	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 10X310 LOTE:116833 .CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780085 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	979,23	979,23	78,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:122948 .CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780049 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,18	39,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:117790 .CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780049 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	38,99	77,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
26/05/25
Adriana Costa

15/05/25
ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. CME
COREN/PA 471652
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
; PACIENTE: FRANCISCA ALDENISE LIMA DA COSTA - Pront.: 98963 - Id_Cir.: 13327 - CIR. : 17/04/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) > 07.02.03.052-0

RESERVADO AO FISCO

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 350125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 503,99

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.576
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.576 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 7611 0028 5764

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039064780 09/05/2025 11:40:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28576	503,99	0,00	503,99

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	503,99									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	527,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	23,21	0,00	0,00	503,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X18MM LOTE:122114 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	34,94	69,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X18MM LOTE:120251 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	34,36	68,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10420	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X20MM LOTE:112752 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	33,84	33,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10424	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X24MM LOTE:111256 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	32,60	32,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10426	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X26MM LOTE:122227 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	32,08	32,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
; PACIENTE: FRANCISCO DE ASSIS NILO DE OLIVEIRA - Pront.: 94895 - Id_Cir.: 13253 -
CIR.: 15/04/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4

RESERVADO AO FISCO

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE P. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA-471662
HRPC-INDSH

JUCILEIA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.576 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 7611 0028 5764

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039064780 09/05/2025 11:40:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
18809	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF RETA DCP 09 FUROS LOTE:94461 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	290,08	290,08	23,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 540,42

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.577
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.577 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 7711 0028 5770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039065737 09/05/2025 11:43:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28577	540,42	0,00	540,42

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	540,42						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	562,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	21,58	0,00	0,00	540,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	EXT.	CSOSN	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10238	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X38MM LOTE:119557 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	18,93	37,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10242	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X42MM LOTE:96190 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	18,38	18,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26606	07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA T G.F. C/ RECUO 2X8 LOTE:61956 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	288,76	269,76	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322852	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X85MM LOTE:7345754 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: 26/10/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE P. DA SILVA
COORD. DE CME
COREN/PA 471662
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: FRANCISCO DOS SANTOS FREITAS - Pront.: 97882 - Id. Cir.: 13107 - CIR.: 10/04/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.100-3
;
KIT -> Qtdade:2 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM -> 07.02.03.064-3
;
KIT -> Qtdade:2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM -> 07.02.03.073-2

RESERVADO AO FISCO

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Fleciane Costa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.577 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 7711 0028 5770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039065737 09/05/2025 11:43:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
322852	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X85MM LOTE:82445 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11070	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X70MM LOTE:119918 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11085	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X85MM LOTE:34584568 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.018,88

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.578
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.578 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 7811 0028 5785

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039066446 09/05/2025 11:46:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28578	1.018,88	0,00	1.018,88

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	1.018,88						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	77,51	0,00	0,00	1.018,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
336032	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. TIBIAL 10X320 LOTE:64708 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780085 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	968,82	968,82	77,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:113553 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780049 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33245	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X45MM LOTE:112220 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780049 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	42,44	42,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33250	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X50MM LOTE:113466 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780049 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	42,13	42,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

: PACIENTE: FERNANDO RODRIGUES DE BULHOES - Pront.: 98960 - Id_Cir.: 13334 - CIR.: 17/04/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) > 07.02.03.052-0

RESERVADO AO FISCO

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO SAME
COREN/PA-471662
HRPC-INDSH

JUCILEMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26/03/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST./ REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 723,62		NF-e **Nº 000.028.579** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.579 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 7911 0028 5790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039068924 09/05/2025 11:56:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28579	723,62	0,00	723,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	15/06/2025	723,62						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 8,0MM LOTE:0191590 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	30,31	121,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1,5X5,0MM LOTE:0188977 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	30,63	122,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092004-401	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA PONTE STR 1, 5X4 F (7,5) LOTE:0144393 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	238,78	238,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092230-008	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA ORBITAL 2,0 X 8 F LOTE:0185286 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	243,08	243,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Neves
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Elevisane Costa

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 271652
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: GEORLAN MATHEUS SILVA DUARTE - Pront.: 98594 - Id_Cir.: 13106 - CIR.: 10/04/2025; Dr.: CARLOS BRENO (CAPANEMA) CRM-84123 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.05.048-2	

São José Henrique L. Nascimento
ENFERMEIRO
COREN-PA 1.

JUCIENE RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 660,32

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.580
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.580 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8011 0028 5805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039071295 09/05/2025 12:07:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28580	660,32	0,00	660,32

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	660,32									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	696,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	36,60	0,00	0,00	660,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10238	07.02.03.101-1 - PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X38MM LOTE:6342 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	14,09	28,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10240	07.02.03.101-1 - PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X40MM LOTE:112916 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	13,78	27,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26306	07.02.03.101-1 - PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF. TREVO 5+6 FUROS LOTE:112038 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	219,74	219,74	17,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10228	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X28MM LOTE:118051 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	17,19	34,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: JOAO ROCHA RAIOL - Pront.: 19718 - Id_Cir.: 13255 - CIR.: 15/04/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.101-1
;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.097-0
;
KIT -> Qtdade:4 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM -> 07.02.03.073-2
;
KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO MALEOLAR -> 07.02.03.074-0

RESERVADO AO FISCO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS HRPC-INDSH

JUCIENE MARIA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRÚRGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA COORD. DO SAME COREN-PA: 172652 HRPC-INDSH

CLASSIFICADO 26/03/25

LANÇADO 14/05/25

HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.580 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8011 0028 5805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039071295 09/05/2025 12:07:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10230	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X30MM LOTE:115933 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,64	16,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264054	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.GF L TIBIA 2X5 ESQ LOTE:119506 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	237,69	237,69	19,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10870	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6.5X70MM LOTE:85298 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11070	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X70MM LOTE:107910 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11070	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X70MM LOTE:43432 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40143200658	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - IOL - PF. ESP 6,5X65 MM R32 LOTE:06360/23 ;CNPJ:68.072.172/0001-04 MS:10223680080 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10670	07.02.03.074-0 - PARAFUSO MALEOLAR - HEXAGON - PARAFUSO MALEOLAR 4. 5X70MM LOTE:38621 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	21,89	21,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 3.662,92

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.581
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.581 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8111 0028 5810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039076025 09/05/2025 12:26:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28581	3.662,92	0,00	3.662,92

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	3.662,92									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.662,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.662,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.20	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3, 5X20MM LOTE:110835 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	51,41	102,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.30	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3, 5X30MM LOTE:117429 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	51,99	51,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.10	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X18MM LOTE:111286 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	94,52	94,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.20	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X20MM LOTE:120483 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	103,48	103,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
TRATAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

14/05/25
ASS. CARIMBO E MATRÍCULA
HRPC-INDSH

JUCIELE CARNEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: JARDEANE DA SILVA TRINDADE - Pront.: 67726 - Id_Cir.: 13446 - CIR.: 19/04/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE UMERO BLOQUEADA ->
;
KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO CANULADO 4,5 -> 07.02.03.063-5

RESERVADO AO FISCO

Caio Henrique C. Nascimento
FARMACÊUTICO
CRF-PA 11662

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 171652
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
23/05/25
Fluviane Costa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 17 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.581 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8111 0028 5810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039076025 09/05/2025 12:26:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
105.2.24	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X24MM LOTE:114756 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	95,78	95,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.28	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X28MM LOTE:120468 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	113,11	113,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.36	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X36MM LOTE:117047 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	95,70	95,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271092	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PL.PF UMERAL MEDIAL BLOC. 3+4F ESQ LOTE:110133 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780068 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.348,37	1.348,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273062	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PL.PF UMERAL POST. LATERAL BLOQ. 4+4 F ESQ LOTE:109692 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780068 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.345,26	1.345,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.12	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X12MM LOTE:120439 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780004 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	105,19	105,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.26	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X26MM LOTE:114096 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780004 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	103,78	103,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32325	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X25 LOTE:92056 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 15,34

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.582
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C. 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.582 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8211 0028 5826

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039090215 09/05/2025 13:16:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28582	15,34	0,00	15,34

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	15,34									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15,34

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10436	07.02.03.069-4 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X38MM LOTE 111558 ;CNPJ 58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14/05/25
ACS COREN/PA 471662
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Elieziane Costa

ANTONIA ENILCE [illegible] DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 471662
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: JOSE AUDAIR PEREIRA LUCENA - Pront.: 98626 - Id_Cir.: 13167 - CIR.: 11/04/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM -> 07.02.03.069-4	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 723,62		NF-e **Nº 000.028.583** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.028.583** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8311 0028 5831 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151250039090918 09/05/2025 13:17:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135651662	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28583	723,62	0,00	723,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	723,62						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 6,0MM LOTE:0191590 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	24,52	98,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-008	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 8,0MM LOTE:0193178 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	25,98	25,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-004	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1,5X4,0MM LOTE:0187753 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	26,28	105,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1,5X5,0MM LOTE:0188977 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	24,78	74,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: LUIS CARLOS ABREU DA SILVA JUNIOR - Pront.: 98962 - Id_Cir.: 13323 - CIR. : 17/04/2025; Dr.: THAIS ALMEIDA CRM-41242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.05.048-2	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO SETOR
COREN/PA-401652
HRPC-INDSH

Kaio Henrique Nascimento

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.583 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8311 0028 5831

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039090918 09/05/2025 13:17:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052018-004	07.02.05.046-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 8X4,8MM LOTE:489615 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	25,31	25,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052230-008	07.02.05.046-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA ORBITAL 2,0 X 6 F LOTE:0189583 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	196,83	196,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052044-010	07.02.05.046-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA ORBITAL 10F LOTE:0178666 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	198,16	198,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3051832

Anexo/Sequencial: 5

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 22/07/2025 15:26:32

Aut. Assinatura: 9cbdf9a19dceebeac3636cf809af461e2c8fb7948957d2c837069d08cda22de5

Identificador de autenticação: e03b2590-6ea9-4c26-be96-3f59766c85db

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 536,10

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.584
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.584 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8411 0028 5847

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039092590 09/05/2025 13:21:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28584	536,10	0,00	536,10

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	536,10						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	564,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	28,03	0,00	0,00	536,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10228	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X28MM LOTE:118051 CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	36,36	109,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10230	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X30MM LOTE:118033 CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	35,22	35,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10240	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X40MM LOTE:111973 CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	34,74	69,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18409	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - LGE ESTREITA DCP 09 FUROS LOTE:121403 CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	360,35	360,35	28,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25

14/05/25
ASS: Lorena Carneiro
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 471652
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: LUIS CARLOS DE JESUS TEIXEIRA - Pront.: 32066 - Id_Cir.: 13254 - CIR.: 13/04/2025; Dr.: RENANN KELDI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) -> 07.02.03.106-2	

Kaio Henrique Nascimento
FARMACÊUTICO
CRF-PA 11.1111

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 – DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – VALOR TOTAL: R$ 587,47

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.585
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.028.585 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8511 0028 5852

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039093092 09/05/2025 13:22:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28585	587,47	0,00	587,47

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	587,47						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	610,33

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22,86	0,00	0,00	587,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:6234423 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	60,34	181,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X18MM LOTE:99284 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	60,47	60,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19408	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLPF 1/3 TUBO 08 FUROS LOTE:15122 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	285,71	285,71	22,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11418	07.02.03.072-4 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X18MM LOTE:02835 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11440	07.02.03.072-4 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X40MM LOTE:522378 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	27,71	55,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: LUCILDA SILVA SOUZA - Pront.: 99388 - Id_Cir.: 13430 - CIR.: 18/04/2025;
Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4
;
KIT -> Qtdade:3 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM -> 07.02.03.072-4

RESERVADO AO FISCO

Aline Ferreira
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
09/05/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 351,05

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.586
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL. (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.586 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8611 0028 5868

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039094428 09/05/2025 13:25:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28586	351,05	0,00	351,05

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	351,05						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	367,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	16,57	0,00	0,00	351,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40103600146	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - IOL - PF. CORT 3,5X14 MM LOTE:08041/23 ;CNPJ:66.072.172/0001-04 MS:10223680060 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	16,02	64,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40103600162	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - IOL - PF. CORT 3,5X16 MM LOTE:08036/23 ;CNPJ:66.072.172/0001-04 MS:10223680060 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	15,41	61,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10414	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X14MM LOTE:122092 ;CNPJ:56.819, 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	8,70	26,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10414	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X14MM LOTE:31232 ;CNPJ:56.819,131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	8,70	8,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC/INDSH

14/05/25
ASS

CLASSIFICADO
26/05/25
Oleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: LUCIANA TEIXEIRA COSTA - Pront.: 82008 - Id_Cir.: 13456 - CIR.: 19/04/2025; Dr.: SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL (CAPANEMA) CRM-15991 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.089-9	Fábio Henrique do Nascimento FARMACÊUTICO HRPC - INDSH ANTONIA ENILCE P. DA SILVA COORD. DOCME COREN/PA: 71662 HRPC-INDSH JUCIELE MARIA PINTO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.586 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8611 0028 5868

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250039094428 09/05/2025 13:25:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BCR CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40205000061	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 1DL - PL RETA PEQ FRAG 06 F DCP LOTE:07169/23 ;CNPJ 68.072.172/0001-04 MS:10223680101 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	122,39	122,39	9,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19807	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL PF RETA DCP 07 FUROS LOTE:5612352 ;CNPJ 58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	84,71	84,71	6,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.045,80

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.587
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.587 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8711 0028 5873

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039095493 09/05/2025 13:27:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85		09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005		09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA			

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28587	1.045,80	0,00	1.045,80

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	1.045,80									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	74,20	0,00	0,00	1.045,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO EST. ADUAT.

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Nº SÉRIE	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
340120	07.02.03.061-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE INTRAM. FEMORAL PROXIM. III 11X200 LOTE:117854 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780056 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	927,49	927,49	74,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37190	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PINO DESLIZANTE 10X90MM LOTE:106627 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780044 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	146,75	146,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4,5X35MM LOTE:116997 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	45,76	45,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Ellenane Costa

14/05/2025
HRPC - INDSH

JUCILENA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: LUIS AILTON DA COSTA REIS - ProntL: 44564 - Id_Cir.: 13418 - CIR.: 17/04/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.051-1

RESERVADO AO FISCO

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 471652
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.588
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.588 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8811 0028 5889

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039100415 09/05/2025 13:37:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO		VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28588	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	1.780,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.30	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3, 5X30MM LOTE:117429 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,41	30,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.32	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3, 5X32MM LOTE:110965 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	29,93	29,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.28	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X28MM LOTE:116599 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	59,33	118,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.36	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X36MM LOTE:117650 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	55,95	111,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.38	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X38MM LOTE:120492 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	56,08	112,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: JOAQUIM BARROS DO NASCIMENTO - Pront.: 78295 - Id_Cir.: 13163 - CIR.: 11/04/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qdade:1 - PLACA DE UMERO BLOQUEADA ->	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
em 16/05/25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.588 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8811 0028 5889

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039100415 09/05/2025 13:37:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
105.2.38	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X38MM LOTE:118627 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	56,08	56,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM LOTE:117048 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	60,72	60,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271091	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PL_PF UMERO PROXIMAL BLOQ. 5=3 F LOTE:115372 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780068 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.260,14	1.260,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL R$ 1.780,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.589
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.589 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8911 0028 5894

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039102460 09/05/2025 13:40:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651062		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DE DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28589	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DA DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DA DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	1.780,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.28	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3, 5X28MM LOTE:120471 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	31,23	31,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.26	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X26MM LOTE:120469 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	68,02	136,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM LOTE:117048 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	62,45	124,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.45	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X45MM LOTE:116584 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	61,39	122,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.45	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X45MM LOTE:117816 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	61,39	61,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LAUDADO
25/05/25
ASS: 1082160 ANVISA
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Luciana Costa

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN PA: 360125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA BARROS - Pront.: 96160 - Id_Cir.: 13013 - CIR.: 07/04/2025; Dr.: RENANN KELI CRM-1600000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 128/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE UMERO BLOQUEADA ->	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COREN/PA 471242
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.589 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 8911 0028 5894

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039102460 09/05/2025 13:40:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR DESC. C/ NFe	VALOR I.P.I.	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
271081	- PLACA DE UMERO BLOQUEADA - HEXAGON - PLPF UMERO PROXIMAL BLOQ. 9+2 F LOTE:121737 ;CNPJ:58.519.131/0001-31 MS:10209780068 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.303,66	1.303,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 501,88

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.590
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.028.590 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 9011 0028 5909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039104097 09/05/2025 13:43:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28590	501,88	0,00	501,88

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	501,88						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	527,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	25,32	0,00	0,00	501,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:125256 ;CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	26,07	78,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122127 ;CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	26,57	106,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X18MM LOTE:125261 ;CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	26,16	26,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274101	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL,PF RECONSTR. RETA 10 FUROS LOTE:110261 ;CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780036 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	316,55	316,55	25,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Aluciane Costa

15/05/25
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. ENFERMAGEM
COREN/PA-471.662
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: MACIVALDO FARIAS DA SILVA - Pront.: 99512 - Id_Cir.: 13557 - CIR.: 23/04/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4	Fábio Henrique do Nascimento FARMACÊUTICO HRPC - INDSH JUCIELE A. RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 285,55		NF-e **Nº 000.028.591** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.028.591 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 9111 0028 5914

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039107209 09/05/2025 13:48:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR DESTA FAT.	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28591	285,55	0,00	285,55

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	285,55						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	303,19

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	17,64	0,00	0,00	285,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10426	07.02.03.099-8 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X26MM LOTE:136311 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6105	UN	3,00	18,33	54,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16844	07.02.03.099-8 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA EM T 3,5 MM 4X4 LOTE:115042 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6105	UN	1,00	220,49	220,49	17,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11412	07.02.03.072-4 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0X12MM LOTE:165235612 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6105	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Luciane Costa

15/05/25
APÓS ADITIVO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: MARIA ROSA PINHEIRO DE SOUSA - Pront.: 98680 - Id_Cir.: 13225 - CIR.: 14/04/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.099-8 ; KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM -> 07.02.03.072-4	Tio Henrique Nascimento ENFERMEIRO HRPC - INDSH JUCIENE RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 501,13

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.592
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.592 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 9211 0028 5920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039107839 09/05/2025 13:49:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28592	501,13	0,00	501,13

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	501,13						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	527,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	26,07	0,00	0,00	501,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10414	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:122088 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	33,45	133,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10414	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:95007 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	33,45	33,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122114 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	34,12	34,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16807	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLPF RETA DCP 07 FUROS LOTE:118467 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	326,83	326,83	26,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Aleciane Costa

15/05/25
ASS. CODIGO CARIMBO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO SETOR
COREN/PA: 431.652
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
; PACIENTE: MAURICIO NOGUEIRA SILVA - Pront.: 99227 - Id_Cir.: 13427 - CIR.: 18/04/2025;
Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4

RESERVADO AO FISCO

Caio Henrique S. Nascimento
ENFERMEIRO
HRPC - INDSH

JUCELIA SILVA
ENFERMEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 5.144,10		NF-e **Nº 000.028.593** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.028.593 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 9311 0028 5935

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039108341 09/05/2025 13:50:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28593	5.144,10	0,00	5.144,10

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	5.144,10						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1126/02	BLOQUEADOR DE CIMENTO 18 A 21 MM M - MS: 10223710093 - LOTE:25A003441 Val: 28/02/2030	90213190	040	6108	UN	1,00	115,20	115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1083/01	CABECA INTERCAMBIAVEL 22 MEDIO - MS: 10223710079 - LOTE:24G003046 Val: 31/08/2029	90213110	040	6108	UN	1,00	860,06	860,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080/02	PROTESE FEMORAL MODULAR 10,0 - MS: 10223710041 - LOTE:25A001338 Val: 28/02/2030	90213110	040	6108	UN	1,00	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013/43	PROTESE QUADRIL BIPOLAR 43MM - MS: 10223710070 - LOTE:23H001106 Val: 30/08/2028	90213190	040	6108	UN	1,00	2.007,40	2.007,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	OSTEO-CLASS-CIMENTO OSSEO ACRILICO OSTEO-CLASS - MS: 10345500077 - LOTE:009051714 Val: 30/12/2026	30064020	040	6108	UN	1,00	145,42	145,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Eleiciane Costa

15/05/25
ASS

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 1662
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: MARIA DE NAZARE DE SOUSA BRITO - Pront.: 66660 - Id_Cir.: 13443 - CIR.: 19/04/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

Vajo Henrique Nascimento

JUCELIA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.908,53

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.594
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.594 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 9411 0028 5940

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039109192 09/05/2025 13:52:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28594	1.908,53	0,00	1.908,53

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	1.908,53									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	31,59	0,00	0,00	1.908,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:115152 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	98,08	196,16	15,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:120768 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	101,25	101,25	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:110506 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	97,44	97,44	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:124085 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780082 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	176,42	705,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 250125
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: MANOEL ERLANDIO RODRIGUES DE BULHOES - Pront.: 98961 - Id_Cir.: 13416 - CIR.: 18/04/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2
;
KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
26/05/25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.594 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 9411 0028 5940

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250039109192 09/05/2025 13:52:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	SUBTRIBUTAÇÃO ICMS	SUBTRIBUTAÇÃO IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:125546 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	181,44	725,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:108827 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 5,0X200MM LOTE:122662 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 07/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.908,85

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.595
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.028.595 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 9511 0028 5956

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039109863 09/05/2025 13:53:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28595	1.908,85	0,00	1.908,85

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	1.908,85									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	31,27	0,00	0,00	1.908,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:116422 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	97,71	97,71	7,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119231 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	3,00	97,71	293,13	23,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:125207 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780052 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	176,91	707,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:124804 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	161,99	161,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

JUCIELMO RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
; PACIENTE: NATANAEL GOMES DE OLIVEIRA - Pront : 99104 - Id_Cir.: 13287 - CIR.: 15/04/2025;
Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2
;
KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FARMACÊUTICO
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 371652
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
07/05/25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (6533623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.595 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 9511 0028 5956

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250039109863 09/05/2025 13:53:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:124804 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	181,95	545,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6.0X200MM LOTE:122666 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 525,02

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.597
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78055-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.597 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 9711 0028 5977

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039111275 09/05/2025 13:55:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28597	525,02	0,00	525,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	525,02						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCR800A2	07.32.01.009-0 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC - VENTURA - DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA ADULTO LOTE:AUTO100991 ;CNPJ:57.182.230/0001-36 MS:10175080037 Val: 20/09/2027	90183929	040	6105	UN	1,00	525,02	525,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
26/05/25
Oliveriane Costa

15/05/25
APROVADO PARA
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
CIRURG. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: NILTON CESAR DE SANTA BRIGIDA - Pront.: 9110 - Id_Cir.: 13194 - CIR.: 14/04/2025; Dr.: JOAO AUGUSTO (CAPANEMA) CRM-9685 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC -> 07.02.01.009-0	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 525,02

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.598
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.598 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 9811 0028 5982

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039111854 09/05/2025 13:56:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28598	525,02	0,00	525,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	525,02						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCR800A2	07.02.01.009-0 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC - VENTURA - DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA ADULTO LOTE:AUTO100991 ,CNPJ:57.182.230/0001-36 MS:10175060037 Val: 20/09/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	525,02	525,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
26/05/25
Eliciane Costa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

26/05/25

JUCELINO RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: NILTON CESAR DE SANTA BRIGIDA - Pront.: 9110 - Id_Cir.: 13226 - CIR.: 14/04/2025; Dr.: JOAO AUGUSTO (CAPANEMA) CRM-9685 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC -> 07.02.01.009-0	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.401,38

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.599
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.599 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0285 9911 0028 5998

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039123211 09/05/2025 14:14:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005		09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28599	2.401,38	0,00	2.401,38

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	2.401,38						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.401,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
103010101	LUVA PROTECAO P/ ARTROSCOPIA -2, 40M - MS: 80030509091 - LOTE:OP004748 Val: 26/09/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	28,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMIC03	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4,5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:00025699 Val: 13/11/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00026604 Val: 12/02/2026	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307820E	PARAF.INTERF. ROSCA ROMBA 6X20 (E) - MS: 10209780026 - LOTE:117919 Val: 31/01/2030	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307825E	PARAF.INTERF. ROSCA ROMBA 6X25 (E) - MS: 10209780026 - LOTE:120624 Val: 28/02/2030	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Thauane Costa

14/05/25
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA-471.163
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: RONILDO DA SILVA FERREIRA - Pront.: 99793 - Id_Cir.: 13524 - CIR.: 23/04/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Kaio Henrique L. Nascimento FARMACÊUTICO HRPC-INDSH JUCIELMA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRÚRGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 525,02		NF-e **Nº 000.028.600** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.028.600 fl. 1 /1
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0286 0011 0028 6008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039123722 09/05/2025 14:15:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28600	525,02	0,00	525,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	525,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCR80DA2	07.02.01.009-0 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC - VENTURA - DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA ADULTO LOTE:AUTO100991 ;CNPJ: 57.182.230/0001-96 MS:10175060037 Val: 20/09/2027	90183929	040	6105	UN	1,00	525,02	525,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14/05/25
ASS. CODIMED
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Eleciane Costa

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO NIF
COREN/PA 360162
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: RAUL RIBEIRO DA CONCEICAO - Pront.: 98549 - Id_Cir.: 13010 - CIR.: 05/04/2025; Dr.: LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES CRM-4234213 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC -> 07.02.01.009-0	Vaio Henrique S. Nascimento ENFERMEIRO HRPC-INDSH JUCIELMA RIBEIRO ENF. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.180,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.601
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78045-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.601 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0286 0111 0028 6013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039127247 09/05/2025 14:21:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NOME/NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28601	2.180,00	0,00	2.180,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	2.180,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10230	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X30MM LOTE:3322 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	25,47	25,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X32MM LOTE:623443 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	25,28	25,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10256	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X56MM LOTE:86484943 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	24,91	24,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252208	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - LIGF CONDILIANA BLOQU. 08F ESQ. LOTE:112040 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780082 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.407,80	1.407,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.32	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X32 LOTE:95827 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	80,63	80,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.34	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X34 LOTE:108886 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	80,96	80,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Edeciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: RAFAEL CRISTHIAN DE LIMA ANDRE - Pront.: 55178 - Id_Cir.: 13423 - CIR.: 18/04/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS. Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA BLOQUEADA ->	

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 6

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (6533623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.601 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0286 0111 0028 6013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039127247 09/05/2025 14:21:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BCST / ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
102.3.56	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X56 LOTE:86089 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminado	90211020	040	6108	UN	1,00	84,71	84,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.66	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X66 LOTE:120458 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminado	90211020	040	6108	UN	1,00	90,34	90,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.68	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X68 LOTE:108172 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminado	90211020	040	6108	UN	1,00	85,32	85,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.70	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X70 LOTE:36521 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminado	90211020	040	6108	UN	1,00	87,06	87,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.75	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X75 LOTE:120460 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminado	90211020	040	6108	UN	1,00	96,01	96,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.80	- PLACA BLOQUEADA - HEXAGON - PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X80 LOTE:1119172 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminado	90211020	040	6108	UN	1,00	91,51	91,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 256,73

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.602
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.602 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0286 0211 0028 6029

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039128849 09/05/2025 14:23:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO		23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA	

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28602	256,73	0,00	256,73

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	15/06/2025	256,73									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	275,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	18,75	0,00	0,00	256,73

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.099-6 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122127 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	20,74	20,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.099-8 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X18MM LOTE:120251 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	20,38	20,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16833	07.02.03.099-6 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA EM T 3,5 MM 3X3 LOTE:112716 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	234,36	234,36	18,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14/05/25
ASS: Coordenação
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Glecciane Costa

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO SME
COREN/PA 1662
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: RENATO GABRIEL DA SILVA MATIAS - Pront.: 99313 - Id_Cir.: 13451 - CIR.: 19/04/2025; Dr.: RENANN KELJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.099-6	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.178,80		NF-e **Nº 000.028.603** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.028.603 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0286 0311 0028 6034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250039129867 09/05/2025 14:24:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28603	2.178,80	0,00	2.178,80

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	2.178,80									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.178,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
103010101	LUVA PROTECAO P/ ARTROSCOPIA-2. 40M - MS: 80030509001 - LOTE:OP004748 Val: 28/08/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	28,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMICC3	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4,5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:00026217 Val: 18/12/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00026604 Val: 12/02/2028	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-03-05-00	PONTEIRA DESC. CONNECT PEN - SHELL 90 - MS: 81130100042 - LOTE:00018729 VAL: 08/11/2026	90181910	040	6108	UN	1,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Leciane Costa

14/05/25
HRPC-INDSH

JUCILENA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

VITORIA ENILCE R. DA SILVA
COORD. DO SETOR
COREN/PA: 1.
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: RISALVA DA HORA LIMA - Pront.: 99789 - Id_Cir.: 13463 - CIR.: 22/04/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Fabio Henrique C. Nascimento

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.922,82

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.604
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.604 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0286 0411 0028 6040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039130591 09/05/2025 14:26:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28604	1.922,82	0,00	1.922,82

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	1.922,82									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS S/ SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	17,30	0,00	0,00	1.922,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:121220 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	108,07	108,07	8,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:121220 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	108,09	108,09	8,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:121027 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	7,00	201,27	1.408,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122321 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	201,27	201,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:122065 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: RUBIA JORDANA DE AVIZ MACHADO - Pront.: 99742 - Id_Cir.: 13453 - CIR.: 19/04/2025;
Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2
;
KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5

RESERVADO AO FISCO

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE DA SILVA
COORD. DE CIRURGIA
COREN/PA 371662
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN PA: 360125
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 387,80

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.605
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.605 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0286 0511 0028 6055

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039136121 09/05/2025 14:34:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-3533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28605	387,80	0,00	387,80

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	387,80									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	406,71

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	18,91	0,00	0,00	387,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10234	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X34MM LOTE:115875 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	17,37	17,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X38MM LOTE:121355 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	17,41	17,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10244	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X44MM LOTE:117868 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	17,50	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264044	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.GF L TIBIA 2X4 ESQ LOTE:119366 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	236,43	236,43	18,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Peires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

14/05/25
ASS: 000160 CARIMBO
HRPC - INDSH

JUCILENA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
: PACIENTE: SANDRO SILVA DA SILVA - Prontu: 97415 - Id_Cir.: 13075 - CIR.: 09/04/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Convenio ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.097-0 ; KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM -> 07.02.03.064-3 ; KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM -> 07.02.03.073-2	

CLASSIFICADO
14/05/25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE PLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.028.605 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5590 1000 0286 0511 0028 6055

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250039136121 09/05/2025 14:34:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
322652	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X65MM LOTE:93179 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10860	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5X60MM LOTE:3547345 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 499,10

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.606
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.606 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0286 0611 0028 6060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039138935 09/05/2025 14:38:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28606	499,10	0,00	499,10

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	499,10						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	527,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	28,10	0,00	0,00	499,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10418	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122127 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	29,49	117,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X18MM LOTE:119902 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,99	57,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274101	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLPF RECONSTR. RETA 10 FUROS LOTE:120574 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780036 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	351,26	351,26	28,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Meires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Oficiana Costa

14/05/25
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
: PACIENTE: VITOR CUNHA PEREIRA - Pront.: 11555 - Id_Cir.: 13450 - CIR.: 20/04/2025; Dr.: SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL (CAPANEMA) CRM-15991 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 723,62		NF-e **Nº 000.028.607** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.607 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0286 0711 0028 6076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039142728 09/05/2025 14:44:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28607	723,62	0,00	723,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	723,62									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO / CÓD. PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 8,0MM LOTE:0191590 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	7,00	19,09	133,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-008	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 8,0MM LOTE:0183178 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	20,23	60,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-010	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 10,0MM LOTE:0187101 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	5,00	19,12	95,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

14/05/25
ASS. CARIMBO

JUCILENE RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: THIAGO DA SILVA DE CASTRO - Pront.: 98831 - Id_Cir.: 13119 - CIR.: 10/04/2025; Dr.: THAIS HELENA CRM-3622 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.05.048-2 ; KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.05.048-2	

CLASSIFICADO
26/05/25
Miriam Costa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA

RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP 78035-380 - CUIABA - MT
TEL. (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.028.607 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0286 0711 0028 6076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250039142728 09/05/2025 14:44:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
135651662

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
0052020-010	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 10,0MM LOTE:6190484 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val. Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	19,12	57,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-012	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 12,0MM LOTE:0188229 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val. Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	19,54	78,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092230-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA ORBITAL 2,0 X 6 F LOTE:423434 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val. Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	149,20	149,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092202-046	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA PONTE STR 2,0 X 4 F LONGA LOTE:0189106 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val. Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	148,98	148,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 510,87		NF-e Nº 000.028.609 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0364

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.609 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0286 0911 0028 6097

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250039146582 09/05/2025 14:50:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	09/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	09/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28609	510,87	0,00	510,87

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/06/2025	510,87									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	527,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	16,33	0,00	0,00	510,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:119566 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	46,20	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122144 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	47,07	47,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10420	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X20MM LOTE:112752 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	45,60	91,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19409	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF 1/3 TUBO 09 FUROS LOTE 1498514 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	204,13	204,13	16,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
26/05/25
Cleciane Costa

VALIDADO
15/05/25
ASS: COMISSÃO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CMZ
COREN/PA 1602
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: AGEU DE AVIZ CORREA - Pront.: 99296 - Id_Cir.: 13420 - CIR.: 17/04/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4	Paio Henrique do Nascimento ENFERMEIRO HRPC-INDSH JUCIELE A. RIBEIRO COORD. CENTRO CIRÚRGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:45

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	COMERCIAL DO FERRO LTDA
Agência	0018 - BRAGANCA
Conta	000030584-7

Valor	R$ 144,64 (Cento e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Descrição	COMERCIAL DO FERRO L - NF 51751, NF 592685
Autenticação	638856855303560000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:59

RECEBEMOS DE COMERCIAL DO FERRO LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

CARGA: 5248940

NF-e
Nº. 51751
SÉRIE 1

CLIENTE	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
226173 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES		

CASA DO FERRO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Identificação do Emitente
COMERCIAL DO FERRO LTDA
RUA D. PEDRO II - S/N - CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700010
Telefone: (51)34621614
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 51751
SÉRIE 1
FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 1152 2900 0394 5500 1000 0517 5112 2916 9655

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
153536278		04115229000394

Protocolo de Autorização | Data e Hora: 215250024461854 19/05/2025 10:05:07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	19/05/2025
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA ESTIMADA/SAÍDA**
AV. BARAO DE CAPANEMA	3191	HOSPITAL REGIONA LDE	CENTRO	19/05/2025
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
68700005	CAPANEMA	980640041	PA	

HORA DE SAÍDA 10:04

FATURA
18/06/25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18,08	3,44	0,00	0,00	18,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	18,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0			PA	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
. -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,14	0,14

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
27202	RODIZIO V CX FECHADA 1 1/2" ZC TOLEMAT UN QTD. 1 CO UN	83022000	000	5929	UN	1	18,08	18,08	18,08	3,44	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
23/05/25
HRPC/INDSH

LANÇADO
21/05/25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 20/05/25
HORA: 16:32
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN — FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. CLIENTE.: 226173 FANTASIA: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES NR. PEDIDO:90207004 NUM. TRANS.:4236157 NUM. CARREG.:5248940 COD. COB.:NP PRAZO:30 DIAS 235710	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:18

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	ACL S C GENEROS ALIMENTIC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000300446-5

Valor	R$ 58,40 (Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
Descrição	ACL - NF 65201
Autenticação	638856839386280000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 11:00

RECEBEMOS DE **ACL SANTOS COM DE GENEROS ALIM LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 65201
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
ACL SANTOS COM DE GENEROS ALIM LTDA
AV. BARAO DE CAPANEMA - 1228 -
CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700005

Telefone: 9134823432
Fax:
E-mail: contac.contabil@gmail.com

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 65201
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0308 8563 2100 0366 5500 1000 0652 0112 0921 5563

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização (Data e Hora)**
152799117		08.856.321/0003-66	215250012159210 12/03/2025 10:53:46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CÓDIGO	NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
18617	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMETO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	12/03/2025
LOGRADOURO		**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA		3191		CENTRO	12/03/2025
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
68700005	CAPANEMA	91-3482-3051	PA		10:53

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	58,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00		0,00	0,00	58,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente			PA	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	0,30	0,30

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
21129	COLHER DESC PRAF 50UN SOB BC 9956 20X50UN QTD. 1	39241000	000	5929	UN	20,000	2,92	58,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
13/06/25
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN — **FIM DOS PRODUTOS**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOC169 PEDIDO:40912503 BANPARA(AG:0032 CONTA:300446-5

Pedido: 673016286
NUMERO_CAR 0

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 13/06/25
HORA: 14:58
RECEBIDO POR RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:45

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	COMERCIAL DO FERRO LTDA
Agência	0018 - BRAGANCA
Conta	000030584-7

Valor	R$ 144,64 (Cento e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Descrição	COMERCIAL DO FERRO L - NF 51751, NF 592685
Autenticação	638856855303560000

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 10:59

RECEBEMOS DE **COMERCIAL DO FERRO LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

CARGA: 0

NF-e
Nº. 592685
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

Identificação do Emitente
COMERCIAL DO FERRO LTDA
TV. RUI BARBOSA - S/N - CENTRO - CAPANEMA
PA - 68700-013
Telefone: 91 34621614
Fax:
E-mail:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 592685
SÉRIE 1 FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 1152 2900 0122 5500 1000 5926 6512 2717 0109

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização (Data e Hora)
15.215.857-0		04115229000122	215250024214910 16/05/2025 16:55:28

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES				23.453.830/0023-65	16/05/2025
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA	3191	HOSPITAL REGIONA LDE	CENTRO		16/05/2025
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	HORA DE SAÍDA
68700005	CAPANEMA	980640041	PA		16:55

FATURA

15/06/25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
126,56	24,05	0,00	0,00	126,56
FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	126,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1			PA	
		MUNICÍPIO		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
7				1,01	1,01

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
27202	RODIZIO V CX FECHACA 1 1/2" ZC TOLEMAT UN QTD. 7.00 UN	83022000	000	5102	UN	7	18,08	126,56	126,56	24,05	0,00	19,00	0,00

CLASSIFICADO
22/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 20/05/25
HORA: 16:30
RECEBIDO RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

ASS: [illegible]
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. CLIENTE.: 226173 FANTASIA: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES NR. PEDIDO:90206899 NUM. TRANS.:4233896 NUM. CARREG.:0 COD. COB.:NP PRAZO:30 DIAS EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND.SEGU N.10007376220174013900 DE 11/08/2018 VALOR EXCLUIDO DA BASE DE CALCULO R$ 24.05	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:46

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO C6 S.A.
Titular	GRAFICA RAPIDA LTDA
cnpj	35.644.124/0001-94
Agência	0001
Conta	008723117-4
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506161846DV8W6VYPBBN
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 246,00 (Duzentos E Quarenta E Seis Reais)
Descrição	GRAFICA RAPIDA EIREL - NF 1576
Autenticação	638856856130830000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 17 de junho de 2025 às 11:15

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0001576
NUMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	16/05/2025 10:26:30
DATA DO FATO GERADOR	16/05/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
GRAFICA RAPIDA LTDA	GRAFICA RAPIDA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOAO PAULO II, Nº 463, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700050	B

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
35.644.124/0001-94	SIM	06013		98378-0742	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7	BORRACHA DE CARIMBO 3911	18,00	126,00
2	3	CARIMBO 3911	40,00	120,00

MAIARA SÁ
SUPERVISORA DO SAU
HRPC-INDSH

RITA DE CÁSSIA S. LIMA
ASSIST. ADMINISTRATIVO
HRPC-INDSH

OBSERVAÇÕES

Vence 16/06/25

TOTAL GERAL: 246,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,5235 %	246,00	11,13	246,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 33,09 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 01a905e2e5288fc755f48d498caa886f
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 6f469ea9530f1c482988b7f35f2abb29

Recebi(emos) de **GRAFICA RAPIDA LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0001576.**

NUMERO NOTA FISCAL: **0001576**

___/___/___
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

LANA SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMÔNIO

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000020959262186388568342441900000
Data da Operação	16/06/2025 15:52
Código de Barras	84630000001-1 65300072001-7 10451165587-0 05254250617-6
Valor do pagamento	R$ 165,30 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)
Data do pagamento	16/06/2025
Convênio	VIVO
Descrição	TELEFONICA DO BRASIL - NF 52025
Data da operação	16/06/2025
Autenticação	638856859749720000

Emitido em quarta-feira, 18 de junho de 2025 às 17:53

vivo

Nº da Conta: **0451165587**
Mês de referência: **05/2025**
Período: **25/04/2025 a 24/05/2025**
Data de emissão: **28/05/2025**

36754

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefônica Brasil S.A.
Av. Visconde de Souza Franco, 05
CEP 66053-000 - Belém - PA
I.E.: 15.226.347-0
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0019-91

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

052025

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Tago Tobias
GERENTE FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17245
HRPC-INDSH

Vencimento
17/06/2025

Total a Pagar - R$
165,30

Planos Anatel
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 30GB TE

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 30GB TE	2	2	117,44
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-
VIVO NEWS PLUS	2	2	-
Subtotal			**117,44**
Utilização Dentro do Plano/Pacote	**Incluso Plano/Pacote**	**Utilizado Minutos/Unidades**	**Valor Total R$**
APPS ESSENCIAIS B2B	600,00GB	5,65GB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	60,00GB	35,23GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	2.000	1	0,00
FRANQUIA VOZ	80.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	08m30s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Acesso a Caixa Postal		06m00s	0,00
Ligações de Longa Distância		04m12s	0,00
No Brasil - Em Roaming			
Adicional por Ligações Realizadas		2	0,00
Subtotal			**0,00**
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Internet - Tarifação MB/KB		994,49MB	0,00
Subtotal			**0,00**
Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74			
Assinatura - Serviços Contratados		-	47,86
Subtotal			**47,86**
TOTAL A PAGAR			**165,30**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	17/06/2025	165,30

Cód. Débito Automático: **0451165587 - 0** | Nº da Conta: **0451165587** | Mês Referência: **05/2025**

846300000011 | 853000720017 | 104511655870 | 052542506176

Pagar via Pix

BANCO: CXA - CAIXA CAETES AGENCIA: 19 CONTA: 19 SALDO INICIAL: 1.200,00

DATA	Beneficiario	Tipo Titu	Titulo	OPERACAO	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO ATUAL
02/06/2025	LIDER COMERCIO E IND	NF	0000648	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	53,97	1.146,03
02/06/2025	N FARMA	NF	0000000	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	265,00	881,03
02/06/2025	POSTO RANI CAPANEMA			HRPC/BANPARA/HRPC 26.05.2025	0,00	20,00	861,03
17/06/2025	ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELE			MANUTENCAO EXTERNA- PERFURADOR OSSEO	0,00	225,80	635,23
17/06/2025	ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELE			MANUTENCAO EXTERNA - GASTROSCOPIO	0,00	303,30	331,93
17/06/2025	POSTO DORLEANS LTDA			HRPC/BANPARA/HRPC 11.06.2025	0,00	20,00	311,93
17/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	84,50	227,43
17/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	84,50	142,93
17/06/2025	CASA DAS BOMBAS LTDA	NF	0000076	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	46,00	96,93
17/06/2025	KAWA DA SILVA OLIVEI	NF	0000002	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	40,00	56,93
17/06/2025	INSTITUTO NACIONAL DESENVOLV			REPOSICAO FUNDO FIXO	1.143,07	0,00	1.200,00
27/06/2025	ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELE			MANUTENCAO EXTERNA - PERFURADOR OSSEO	0,00	171,80	1.028,20
27/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	24,00	1.004,20
27/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	11,65	992,55
27/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	219,87	772,68
27/06/2025	T COSTA DA SILVA EIR	NF	0000112	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	10,00	762,68
27/06/2025	INSTITUTO NACIONAL DESENVOLV			REPOSICAO FUNDO FIXO - FECHAMENTO	437,32	0,00	1.200,00

	NAO CONCILIADOS	CONCILIADOS	TOTAL
SALDO INICIAL.....:			1.200,00
ENTRADAS NO PERIODO.....:	0,00	1.580,39	1.580,39
SAIDAS NO PERIODO .....:	0,00	1.580,39	1.580,39
LIMITE DE CREDITO.....:			0,00
SALDO ATUAL .....:			1.200,00

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 6 **Página** 3 de 172
Página 1016 de 2746

COMP	BANCO	AGÊNCIA	C1	CONTA	C2	SÉRIE	CHEQUE Nº	C3	R$
003	037	0092	7	000767758-6	7	001	000052	3	#437,32#
003	037	0092	7	000767758-6	7	001	000052	3	

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos

E CENTAVOS ACIMA.

A Instituto nacional de desenvolvimento social e humano - INDSH OU À SUA ORDEM.

CHEQUE CLÁSSICO

Banpará
Banco do Estado do Pará S/A

Capanema - PA, 27 DE junho DE 20 25

Elbe Isaac da Silva - Jorge da Silva Tolios

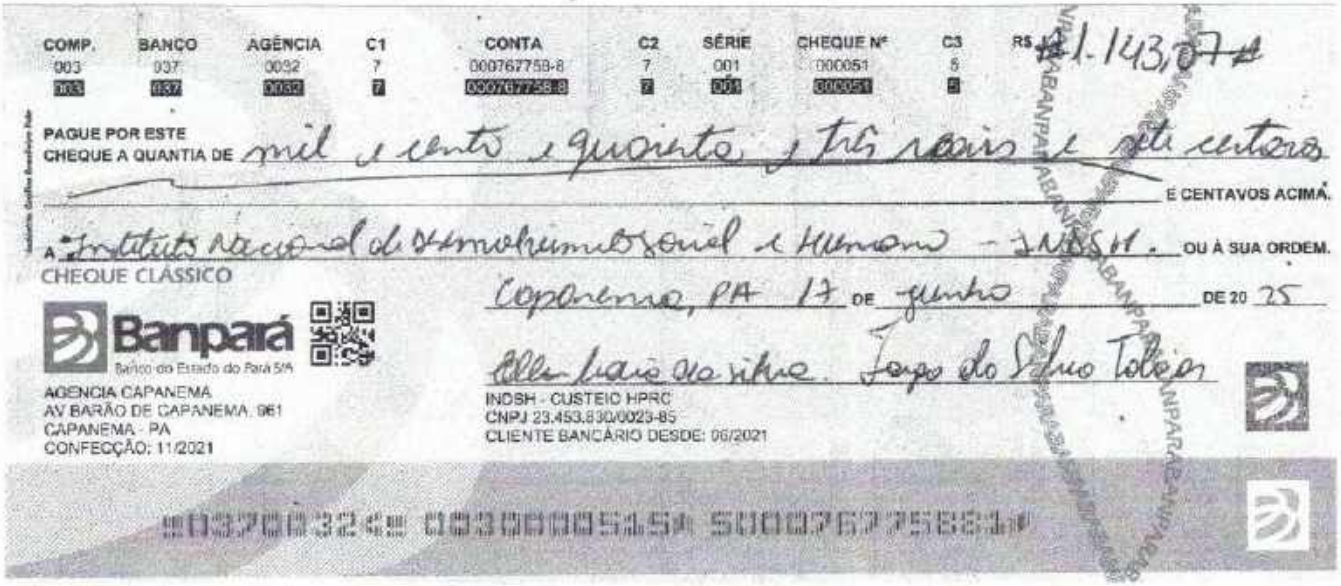
AGENCIA CAPANEMA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPANEMA - PA
CONFECÇÃO: 11/2021

INDSH - CUSTEIO HPRC
CNPJ 23.453.830/0023-85
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 08/2021

⑈037800323⑈ 003000105325⑆ 500076772758⑆

Elbe Isaac da Silva
Jorge da Silva Tolios

FSC MISTO FSC C015099



COMP.	BANCO	AGÊNCIA	C1	CONTA	C2	SÉRIE	CHEQUE Nº	C3	R$
003	037	0032	7	000767758-8	7	001	000051	5	1.143,07

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE mil e cento e quarenta e três reais e sete centavos

E CENTAVOS ACIMA.

A Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH. OU À SUA ORDEM.

CHEQUE CLÁSSICO

Capanema, PA 17 DE junho DE 20 25

Ellen Isaias da Silva. Jorge do Silva Tolêdo

Banpará
Banco do Estado do Pará S/A

AGENCIA CAPANEMA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPANEMA - PA
CONFECÇÃO: 11/2021

INDSH - CUSTEIC HPRC
CNPJ 23.453.830/0023-85
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 06/2021



Ellen Isaias da Silva.
Jorge do Silva Tolêdo

Cod. Agência

Nº da conta do cliente

FSC
MISTO
FSC® C015899

Produtos e Serviços

K. DA. S. OLIVEIRA LTDA

PASSAGEM DEZENOVE DE JUNHO, 8A - SALA 8A
CENTRO - 68700-065
Capanema - PA Fone/Fax: 91983726163

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.209
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0649 0745 8400 0139 5500 1000 0002 0912 3729 2022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250027986352 - 05/06/2025 17:30:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
158731590		49.074.584/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0023-85	05/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	05/06/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA	9134623051		17:24:00

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc.	05/06/2025
Valor	R$ 40,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2095687836009	FITA COMP C/ ROTULADORA BROTHER 12mm X 8m PT-D PRETO - RC-B-K231	96121000	0102	5102	UN	2,00	20,00	40,00	0,00	0,00		0,00	

CLASSIFICADO
12 / 06 / 2025
ANALISTA CONTÁBIL
HRPC-INDSH

LANÇADO
06 / 06 / 25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 06 / 25
HORA: 16 : 40
RECEBIDO RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox dos Tributos: R$ 16,12	

Impresso em 05/06/2025 as 17:30:22

NF-e emitida através do software GestãoClick - www.gestaoclick.com.br

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1			DANFE	
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 1228 SANTA CRUZ CAPANEMA			DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
UF: PA	Fone: (91)3462-3432	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
CEP: 68700635	Cel:			

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº 000.003.126	CHAVE DE ACESSO
Lançamento efetuado em decorrência de emissão de docu	SÉRIE 001 FOLHA 1/1	1525 0628 7699 4200 0239 5500 1000 0031 2610 0482 7445

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215250029064542 - 11/06/2025 17:43:49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	11/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTR.		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700005	11/06/2025
MUNICÍPIO	FONE / CELULAR	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍ / ENT
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		17:53:25

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	84,50

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BCICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
1810	NEO FEDIPINA 10MG C/30 CPR Lote: B24B1795 - Val.: 28/02/2027	30049062	060	5929	UN	5	16,9000	0,00	84,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
11/06/25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
11/06/2025
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 11/06/25
HORA: 17:30
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CUPOM FISCAL REF.: 86295	

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, os(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	000.003.126

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1	DANFE	
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 1228 SANTA CRUZ CAPANEMA UF: PA Fone: (91)3462-3432 CEP: 68700635 Cel:	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº 000.003.135	CHAVE DE ACESSO
Lançamento efetuado em decorrência de emissão de docu	SÉRIE 001 FOLHA 1/1	1525 0628 7699 4200 0239 5500 1000 0031 3516 8582 6860

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215250029791911 - 16/06/2025 12:40:12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	16/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTR		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700005	16/06/2025
MUNICÍPIO	FONE / CELULAR	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAI / ENT
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		12:46:55

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	84,50

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BCICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
1810	NEO FEDIPINA 10MG C/30 CPR Lote: B24B1795 - Val.: 28/02/2027	30049062	060	5929	UN	5	16,9000	0,00	84,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBIDO
16/06/25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
12/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 16/06/25
HORA: 10
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CUPOM FISCAL REF.: 87131	

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1. o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.	Nota Fiscal Nr
Data do recebimento / Identificação e assinatura do recebedor	

CASA DAS BOMBAS LTDA EPP

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 250

CENTRO
CAPANEMA PA
CEP: 68700-260
Fone: (91) 3462-2219

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

No: 000007654
Série: 1
Folha(s): 1 /1

Chave de Acesso: 1525 0602 3864 6300 0169 5500 1000 0076 5410 0005 9508

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso: 215250028215019 06/06/2025 17:17:53

15102386463000169000110760044

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERC ADQUIR. TERCEIRO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
151974713		02.386.463/0001-69

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAITES			23.453.830/0023-85	06/06/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV: BARAO DE CAPANEMA - 3191 - ENFRENTE O MERC		CENTRO	68700-005	06/06/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX** / **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL** / **SUFRAMA**			**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(01) 3462-3051 / PA			17:17:53

FATURA

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
001	06/06/2025	46,00									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.	VALOR DO ICMS SUB.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,92	47,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSORIAS	FCP	FCP ST	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**46,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM OCORRENCIA				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1				-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desc.(R$)	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000671	CORREIA A 41	40103200	0102	5102	UN	4	11,8400	47,36	1,36	0,00	0,00	0,00	0%	0%

CLASSIFICADO
17/06/2025
Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LANÇADO
10/06/25
ASS
HRPC-INDSH

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

/ Tab Aprox. : Federais: R$ 1618 : Estaduais: R$ 874 - Fonte:IBPT (C07872)

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 09 / 06 / 25
HORA: 14 : 00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

www.logosoft.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388585734446100000
Data da Operação	18/06/2025 15:37
Código de Barras	07790001161206288859403113531416811170000095376
Descrição	O'LIMPO DISTRIBUIDOR - NF 616 2/2
Número Único do Boleto	3025052206361587676
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	44953114000121
Razão Social	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SER
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	44953114000121
Razão Social	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SER
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	Instituto Nacional de Desenvolvimento So
Identificação Sacador Avalista	44.953.114/0001-21
Razão Social Sacador Avalista	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:37:34
Valor Nominal	953,76
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 953,76 (Novecentos E Cinquenta E Três Reais E Setenta E Seis Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858578568880000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:18

RECEBEMOS DE OLIMPO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.907,52 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV. SOCIAL E HUMANO-INDSH - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.616
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

OLIMPO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Avenida Dalva, 939
Marambaia - 66615-850
Belem - PA Fone/Fax: 9121212910

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.616
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0544 9531 1400 0121 5500 1000 0006 1618 0785 0371
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250025223563 - 22/05/2025 14:46:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
158115449		44.953.114/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV. SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA	9134623051		14:46:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	04/06/2025	Venc.	19/06/2025
Valor	R$ 953,76	Valor	R$ 953,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907,52
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
96					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
120001-800	Gel Clean Antisseptico Premisse Alcool 70% - 800ml CX C. 06	29051100	0102	5102	CX	48,00	18,14	870,72	0,00	0,00		0,00	
110051-800	Sabonete Premisse Bacterial Triplesan - 800ml CX C. 06	34011110	0102	5102	CX	48,00	21,60	1.036,80	0,00	0,00		0,00	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

APROVADO
03/06/25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 27/05/25
HORA: 10:00
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO. 3899245183.3 Valor Aprox dos Tributos: R$ 493,98	

Impresso em 27/05/2025 as 15:32:15

NFe emitida através do software GestãoClick - www.gestaoclick.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:49
Código de Barras	07790001161206288859403113571750111180000326500
Descrição	O'LIMPO DISTRIBUIDOR - NF 617 2/2
Número Único do Boleto	3025052201361394169
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	44953114000121
Razão Social	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SER
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	44953114000121
Razão Social	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SER
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	Instituto Nacional de Desenvolvimento So
Identificação Sacador Avalista	44.953.114/0001-21
Razão Social Sacador Avalista	OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:49:14
Valor Nominal	3.265,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 3.265,00 (Três Mil E Duzentos E Sessenta E Cinco Reais)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858585878400000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:02

RECEBEMOS DE OLIMPO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.530,00 DESTINATARIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV. SOCIAL E HUMANO-INDSH - AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.617
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

OLIMPO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Avenida Dalva, 939
Marambaia - 66615-850
Belem - PA Fone/Fax: 9121212910

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.617
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0544 9531 1400 0121 5500 1000 0006 1710 1824 6414
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250025225679 - 22/05/2025 14:53:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
158115449		44.953.114/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV. SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA	9134623051		14:51:00

FATURA / DUPLICATA

Num	001	Num	002
Venc.	05/06/2025	Venc.	20/06/2025
Valor	R$ 3.265,00	Valor	R$ 3.265,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.530,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.530,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
400					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
Amad300	PAPEL HIGIENICO 100% CELULOSE 6X300 MTS	48183000	0102	5102	FDO	200,00	10,00	2.000,00	0, 00	0, 00		0, 00	
PTA1000	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X21CM C/1.000 FOLHAS 100% CELULOSE	48183000	0102	5102	FD	200,00	22,65	4.530,00	0, 00	0, 00		0, 00	

Aline Peixoto
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
03/06/2025
HRPC-INDSH

LANÇADO
03/06/25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 27/05/25
HORA: 10:00
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO: 389921288.34 Valor Aprox dos Tributos: R$ 2.209,10	

Impresso em 22/05/2025 as 15:32:28

NF-e emitida através do software GestãoClick - www.gestaoclick.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000 0
Data da Operação	18/06/2025 15:34
Código de Barras	10491214439600010004800000815282611180000595719
Descrição	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 815 3/3
Número Único do Boleto	3025032103992826230
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	49962938000181
Razão Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:34:41
Valor Nominal	5.957,18
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.957,18 (Cinco Mil E Novecentos E Cinquenta E Sete Reais E Dezoito Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858576819500000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:26

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 21-03-2025 - VALOR TOTAL: R$ 17.871,56

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 815
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 2
Nº: 815
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0349 9629 3800 0181 5500 1000 0008 1512 6778 3234

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250013935288 21/03/2025 13:18:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0023-85		21-03-2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191		CENTRO		68.700-005	21-03-2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CAPANEMA		PA	2-Isento		13:18:00

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
815	17.871,56	0,00	17.871,56

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	20-04-2025	5.957,19	002	20-05-2025	5.957,19	003	19-06-2025	5.957,18	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.871,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.871,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	VOLUMES			93,643	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
1031T6WR	LUBRIFICANTE HINGE-FREE WR - (1 X 10 L) Lote: 329682 Quantidade: 2 Validade: 01/05/2027	34029090	041	5102	LT	2,00	916,50	1.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351088-0	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 080X100 Lote: 339697/01 Quantidade: 2 Fabricacao: 25/07/2024 Validade: 25/07/2026	48195000	041	5102	PC	2,00	59,51	119,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351091-0	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 130X100 Lote: 339626/01 Quantidade: 3 Fabricacao: 23/07/2024 Validade: 23/07/2026	48195000	041	5102	PC	3,00	93,60	280,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351093-8	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 200X100 Lote: 338429/01 Quantidade: 2 Fabricacao: 26/06/2024 Validade: 26/06/2026	48195000	541	5102	PC	2,00	180,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351094-6	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 250X100 Lote: 339074/01 Quantidade: 1 Fabricacao: 11/07/2024 Validade: 11/07/2026	48195000	541	5102	PC	1,00	205,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3351095-4	TUBULAR PAPEL E LAMINADO PET/PP ADD-PAK TUB 300X100 Lote: 340351/01 Quantidade: 2 Fabricacao: 07/08/2024 Validade: 07/08/2026	48195000	541	5102	PC	2,00	218,60	437,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FT12500	ESCOVA LIMP PONTA LEQUE NYL P/FUNDO CEGO 12MM-D 40CM 02/PC	96039000	141	5102	PCTE	1,00	138,04	138,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
22 / 03 / 25
HRPC/INDSH

6653

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FATURAMENTO TOTAL DO PEDIDO BIONEXO APROVADO 382027808.1 E FINAL DOS PEDIDOS 377426591.1 E 379290139.1 AGRUPADOS.
Valor aprox. dos tributos: R$ 3.705,91 Federal, R$ 2.495,56 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.

CONFERIDO
26 / 03 / 25
ASS: [illegible]
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 25 / 03 / 25
HORA: 16 : 30
RECEBIDO POR: JUNIOR ALMEIDA
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 21-03-2025 - VALOR TOTAL: R$ 17.871,56

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 815
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 2 / 2
Nº: 815
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0349 9629 3800 0181 5500 1000 0008 1512 6778 3234

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250013935288 21/03/2025 13:18:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCB044	INDICADOR BIOLOGICO V-PRO LEITURA RAPIDA 20MIN CX C/25 Lote: 20250904 Quantidade: 1 Validade: 04/09/2025	38229000	141	5102	CX	1,00	1410,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LCB063	INDICADOR BIOLOGICO CELERITY 20 VAPOR - CX C/ 25 UND Lote: 20250828 Quantidade: 3 Validade: 28/08/2025	38221990	141	5102	CX	3,00	728,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB011	ESTERILIZANTE VAPROX HC 113 ML RFID (PEROXIDO DE HIDROGENIO, SOLUCAO AQUOSA 5,1 II) Lote: HC1574T4 Quantidade: 3 Validade: 05/09/2025	38089419	141	5102	UN	3,00	2500,09	7.500,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCC067	INDICADOR QUIMICO TIPO 5 PARA ESTERILIZADOR A VAPOR PCT C/500UN Lote: 323D Quantidade: 4 Validade: 01/03/2026	38229000	041	5102	PCTE	4,00	570,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCC071	FITA ADESIVA C/ INDICADOR QUIMICO P/PEROXIDO Lote: 23127 Quantidade: 1 Validade: 16/04/2026	38229000	141	5102	RL	1,00	122,50	122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PKB17100	BOB. TERMOSSELANTE PACKGC LG 170mm RL 100m. Lote: 32643 Quantidade: 2 Validade: 31/12/2027	48195000	041	5102	RL	2,00	126,30	252,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TYMAX2070	BOBINA TYMAX - LG 200mm X 70M Lote: 32408 Quantidade: 1 Validade: 31/10/2026	56031210	041	5102	PC	1,00	749,13	749,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO TOTAL DO PEDIDO BIONEXO APROVADO 382027808.1 E FINAL DOS PEDIDOS 377426591.1 E 379290139.1 AGRUPADOS. Valor aprox. dos tributos: R$ 3.705,91 Federal, R$ 2.495,56 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:46
Código de Barras	23793109039514100000001002858700911180000647750
Descrição	J.F DISTRIBUIDORA DE - NF 5256
Número Único do Boleto	3025052103323497433
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	27282801000143
Razão Social	J S DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	27282801000143
Razão Social	J S DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:45:58
Valor Nominal	6.477,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 6.477,50 (Seis Mil E Quatrocentos E Setenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858583605530000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:14

J F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Avenida Jose Bonifacio, 2931, TERREO

Guama - 66065-112

Belem - PA

21227418

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

5256

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

1525 0527 2828 0100 0143 5500 1000 0052 5612 9325 5970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Nao Contribuinte	215250024899043 21/05/2025 08:23:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
155560140		27.282.801/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	21/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	21/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Capanema	9134623051	PA		08:22:47

FATURA / DUPLICATA

001	002
20/06/2025	04/07/2025
6.477,50	6.477,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.955,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.955,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
53				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
2	PAPEL TOALHA AMADO 100% CELULOSE 1000 FLS	48183000	0102	5102	FD	800	12,3000	9.840,00	0,00	0,00	0,00	0	0
Amad300	PAPEL HIGIENICO AMADO 100% CELULOSE 8 X 300 MTS	48183000	0102	5102	FDO	50	48,8800	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5	SACO PARA LIXO PRETO SACOLMAX 50 LT 0,04 PCT C/10 UNDS.	39232110	0102	5102	PC	500	1,3500	675,00	0,00	0,00	0,00	0	0

LANÇADO
23/05/25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 22/05/25
HORA: 15
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Destino CAPANEMA
Cliente Hospital Regional de Castes
VOLUMES 53
Trib aprox R$: 1.938,23 Federal, R$: 2.461,45 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8AFAC7
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:43
Código de Barras	75691318030106243650400123160012311180000219500
Descrição	GRUPO EMBEX HOSPITAL - NF 5527 1/2
Número Único do Boleto	3025052003300741854
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	27306243000109
Razão Social	ENBEX HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:43:34
Valor Nominal	2.195,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.195,00 (Dois Mil E Cento E Noventa E Cinco Reais)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858582181640000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:15

RECEBEMOS DE ENBEX HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.390,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - I... - Barao de Capanema, 3191 Centro Capanema-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 5.527
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ENBEX

ENBEX HOSPITALAR LTDA
RUA PAULO PELUCIO, 9
CENTRO - 37443-000
Baependi - MG Fone: (35) 3343-1561

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 5.527
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 0527 3062 4300 0109 5500 1000 0055 2711 6708 8470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	131256663311536 - 20/05/2025 09:55:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
003.177.716/0057		27.306.243/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - I...			23.453.830/0023-85	20/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Barao de Capanema, 3191	Centro		68700-005	20/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capanema	PA			09:55:05

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001	Núm.	002
Venc.	19/06/2025	Venc.	19/07/2025
Valor	R$ 2.195,00	Valor	R$ 2.195,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUT
4.390,00	307,30	0,00	0,00	0,00	28,54	4.390,0(
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,70	4.390,0(

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO (KG)**	**PESO LÍQUIDO (KG)**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
PROD0110	BATERIA PARA VENTILADOR PULMONAR SV300 MINDRAY ORIGINAL	85072010	000	6108	UN	2	2.195,00	4.390,00	4.390,00	307,30	0,00	7,00	0,0(

Diogo Couri
Assist. Administrativo
HRPC - INDSH

LANÇADO
03/06/25
ASSINATURA
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
04/06/2025
Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 29 / 05 / 25
HORA: 13:40
RECEBIDO POR: ALMOXARIFADO
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: ocompras.hrpc@indsh.org.br Inf. Contribuinte: ORDEM DE COMPRA: No PC416.25.04 BIONEXO ID: 384121576 "Operacao contratada no ambito do comercio eletronico ou do telemarketing, com estorno do credito - E-PCA-RE No: 45.000033191-33" OS DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: Razao Social: Enbex Hospitalar- LTDA Nome Fantasia: Grupo Enbex Hospitalar CNPJ: 27.306.243/0001-09 Codigo do Banco: 756 Banco: Sicoob (Banco Cooperativo do Brasil S.A. Bancoob) Agencia: 3189 Conta Corrente: 24038-8 PIX: 27.306.243/0001-09; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 4.390,00 , ICMS UF DESTINO R$ 526,80, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R$ 463,51	SAÍDA P/ UTB

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:35
Código de Barras	00190000090292813600700002203172211170000230400
Descrição	DIGEMAN DISTRIBUIDOR - NF 8818
Número Único do Boleto	3025052205367226815
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7336942000194
Razão Social	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:35:41
Valor Nominal	2.304,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.304,00 (Dois Mil E Trezentos E Quatro Reais)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858577427830000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:25

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 8818
Série 1

DIGEMAN
DISTRIBUIDORA

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajós, 125,
Cep: 67.113-535, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 8818
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250507336942000194560010000088181001101062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250025257417

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152458603		07.336.942/0001-94

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85		22/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	22/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	9134923051	PA	16:27:15

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	19/06/2025	2.304,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base do cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
JSP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	1 - Destinatário				14498358000109

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV M ROD PA 150, QUADRA 01, LOTE 17 RESIDENCIAL JARDIM DO VA	Tailândia	PA	ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	VOLUME				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
1741	BISACODIL 5 MG CX C/20 COMP (DUCODIL)| Ref.: 2940 | Reg.: 1438101530011 | LT: 2408163 Val: 03/2026	30039079	060	5405	COMP	60,00	0,17	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2473	CLARITROMICINA 500 MG SOL INJ IM IV (CLARILIB)| Ref.: 1659300 | Reg.: 1183701620025 | LT: 1021034 Val: 09/2025	30042029	060	5405	AMP	25,00	34,90	872,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3162	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML SOL INJ IT ED IM IV GEN| Ref.: 95785 | Reg.: 1004102280019 | LT: 78TG3053 Val: 07/2026	30049069	060	5405	AMP	50,00	7,37	368,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418	FENTANILA 50MCG/ML 2ML SOL INJ ED IV IM GEN (A1)| Ref.: 2688 | Reg.: 1134301510020 | LT: AS-001/25M Val: 12/2026	30049099	060	5405	AMP	350,00	2,72	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3213	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG CX C/240 COMP| Ref.: 022801 | Reg.: 1256802090153 | LT: 24J52H Val: 10/2026	30049072	550	5405	COMP	480,00	0,21	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|I - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11.||II - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3660-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC: (91)99341-2525 |PEDIDO DE COMPRA Nº389341841.1/ 389341841.2 / 389341841.3 / HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES	LANÇADO 28/05/25 ASS: HRPC-INDSH

GestorSys - Solução em gestão de negócios

CLASSIFICADO 28/05/25 HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO DATA: 28/05/25 HORA: 16:30 RECEBIDO POR:

CMCloud Soluções | cmcloud.com.br

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 8818
Série 1

DIGEMAN
DISTRIBUIDORA

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajós, 125,
Cep: 67.113-535, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 8818
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250507336942000194560010000088181001101062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250025257417

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152458603		07.336.942/0001-94

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85		22/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	22/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	9134923051	PA	16:27:15

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	19/06/2025	2.304,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base do cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
JSP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	1 - Destinatário				14498358000109

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV M ROD PA 150, QUADRA 01, LOTE 17 RESIDENCIAL JARDIM DO VA	Tailândia	PA	ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	VOLUME				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
1741	BISACODIL 5 MG CX C/20 COMP (DUCODIL)| Ref.: 2940 | Reg.: 1438101530011 | LT: 2408163 Val: 03/2026	30039079	060	5405	COMP	60,00	0,17	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2473	CLARITROMICINA 500 MG SOL INJ IM IV (CLARILIB)| Ref.: 1659300 | Reg.: 1183701620025 | LT: 1021034 Val: 09/2025	30042029	060	5405	AMP	25,00	34,90	872,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3162	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML SOL INJ IT ED IM IV GEN| Ref.: 95785 | Reg.: 1004102280019 | LT: 78TG3053 Val: 07/2026	30049069	060	5405	AMP	50,00	7,37	368,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418	FENTANILA 50MCG/ML 2ML SOL INJ ED IV IM GEN (A1)| Ref.: 2688 | Reg.: 1134301510020 | LT: AS-001/25M Val: 12/2026	30049099	060	5405	AMP	350,00	2,72	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3213	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG CX C/240 COMP| Ref.: 022801 | Reg.: 1256802090153 | LT: 24J52H Val: 10/2026	30049072	550	5405	COMP	480,00	0,21	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|I - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11.||I - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3660-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC: (91)99341-2525 |PEDIDO DE COMPRA Nº389341841.1/ 389341841.2 / 389341841.3 / HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES	LANÇADO 28/05/25 ASS: HRPC-INDSH

GestorSys - Solução em gestão de negócios

CLASSIFICADO 28/05/25 HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO DATA: 28/05/25 HORA: 16:30 RECEBIDO POR:

CMCloud Soluções | cmcloud.com.br

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:46
Código de Barras	00190000090278282810300012460176211180000083200
Descrição	KRAUSE COMERCIO DE A - NF 28977
Número Único do Boleto	3025052600414076309
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3219062000187
Razão Social	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:46:51
Valor Nominal	832,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 832,00 (Oitocentos E Trinta E Dois Reais)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858584120110000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:13

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 21/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL D. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 832,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.977
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.977 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0289 7711 0028 9777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250042638035 21/05/2025 10:55:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	21/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	21/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 28977	832,00	0,00	832,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/06/2025	832,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	832,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
32015E	FIO METALICO LISO 1,5 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:111609 Val: 31/08/2029	90211020	040	6108	UN	9,00	13,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32015E	FIO METALICO LISO 1,5 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:114958 Val: 31/01/2030	90211020	040	6108	UN	2,00	13,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32015E	FIO METALICO LISO 1,5 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:115765 Val: 21/11/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	13,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31020E	FIO METALICO LISO 2,0 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:111505 Val: 31/08/2029	90211020	040	6108	UN	7,00	13,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31020E	FIO METALICO LISO 2,0 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:111616 Val: 31/08/2029	90211020	040	6108	UN	12,00	13,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31020E	FIO METALICO LISO 2,0 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:115235 Val: 30/11/2029	90211020	040	6108	UN	31,00	13,00	403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31025E	FIO METALICO LISO 2,5 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:115433 Val: 30/11/2029	90211020	040	6108	UN	2,00	13,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
06/05/25
ASS
HRPC - INDSH

ELIANE RIBEIRO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILDE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 474662
HRPC-INDSH

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

Aline Freire
DEPARTAMENTO DE CONTR
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; Vale AVU. 650; Produtos isentos do ICMS conf. Convs. ICMS 01/99 e 126/2010	CLASSIFICADO 27/05/25

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:47
Código de Barras	00190000090278282810300012470175911180000045500
Descrição	KRAUSE COMERCIO DE A - NF 28991
Número Único do Boleto	3025052601413879271
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3219062000187
Razão Social	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:47:09
Valor Nominal	455,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 455,00 (Quatrocentos E Cinquenta E Cinco Reais)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858584317230000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:06

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 455,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.028.991
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.028.991 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0289 9111 0028 9911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250042987000 22/05/2025 10:04:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28991	455,00	0,00	455,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/06/2025	455,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	455,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
32015E	FIO METALICO LISO 1,5 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:115786 Val: 21/11/2029	90211029	040	6108	UN	14,00	13,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31020E	FIO METALICO LISO 2,0 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:115235 Val: 30/11/2029	90211029	040	6108	UN	17,00	13,00	221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31025E	FIO METALICO LISO 2,5 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:113433 Val: 30/11/2029	90211029	040	6108	UN	4,00	13,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERIDO
26/05/25
ASS
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Aliciane Costa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Kaio Henrique do Nascimento
FARMACÊUTICO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE P. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 271652
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; Vale AVU: 651; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:48
Código de Barras	00190000090278282810300012471173511180000026000
Descrição	KRAUSE COMERCIO DE A - NF 28993
Número Único do Boleto	3025052602413505210
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3219062000187
Razão Social	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:48:13
Valor Nominal	260,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 260,00 (Duzentos E Sessenta Reais)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858584946110000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:05

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 260,00		NF-e **Nº 000.028.993** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.028.993 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0289 9311 0028 9932

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250042993285 22/05/2025 10:15:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	28993	260,00	0,00	260,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/06/2025	260,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	260,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
32015E	FIO METALICO LISO 1,5 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:115785 Val: 21/11/2029	90211020	040	6108	UN	8,00	13,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31020E	FIO METALICO LISO 2,0 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:116008 Val: 31/12/2029	90211020	040	6108	UN	9,00	13,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31025E	FIO METALICO LISO 2,5 (E) - MS: 10209780010 - LOTE:113430 Val: 30/11/2029	90211020	040	6108	UN	3,00	13,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleiciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

JUCIELMA
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 140125
HRPC - INDSH

Fabio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 4
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; Vale AVU: 652; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388585734446100000
Data da Operação	18/06/2025 15:48
Código de Barras	23791396099000000289068002472501511180000015499
Descrição	M&M MATERIAIS DE CON - NF 130216
Número Único do Boleto	3025052706450672102
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	28718805000194
Razão Social	M M MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO S
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:48:25
Valor Nominal	154,99
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 154,99 (Cento E Cinquenta E Quatro Reais E Noventa E Nove Centavos)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858585069390000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:04

M&M MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
AVENIDA ROBERTO CAMELIER - 636 -
JURUNAS - BELEM - PA - 66033-420

Telefone: 3272-6469
WhatsApp: (91) 98847-0775
Site: www.milanocenter.com.br
E-mail: vendas@milanocenter.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 130216
SÉRIE 1 FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0528 7188 0500 0194 5500 1000 1302 1612 1020 5120

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização (Data e Hora)
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	215250024984259 21/05/2025 14:14:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155786482		28.718.805/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.930/0023-85	21/05/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	3191	CENTRO	68700005	21/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	91-34823051	PA		14:14

FATURA

20/06/2025

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
154,99	29,45	0,00	0,00	154,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			1	1,00	1,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19461	FILTRO ACQUA 230 REDE HIDRA ROSCA METAL ACQUABIOS 7899585361020	84212100	000	5102	UN	1 0CX	154,99	154,99	154,99	29,45	0,00	19,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

milano
materiais de construção
COMPRE NA LOJA
ROBERTO CAMELIER, 636
AV. RODOLFO CREMONT, 2325
TV. 9N VINTE E QUATRO, 382
AV. PEDRO MIRANDA, 1841
COMPRE NO ZAP
(91) 98847-0775
COMPRE NO SITE
MILANOCENTER.COM.BR

ALMOXARIFADO
DATA: 30 / 05 / 25
HORA: 15 : 30
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

LANÇADO
02/06/25
ASS:
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CLIENTE:38398-FANTASIA/INDSH
COD. COB.:237-A PRAZO 1X 30 DIAS
ROA 325-JUR-ERI CK CANTONAR COSTA CORDEIRO
NUM TRANSACAO DE VENDA: 1007111
NUM. CARREG.:1232702
NUM PEDIDO: 325013415

CLASSIFICADO
04/06/2025
Lilian Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863885857344461000O
Data da Operação	18/06/2025 15:40
Código de Barras	10491214439600010004800000010108711180000760000
Descrição	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 101
Número Único do Boleto	3025052201354843961
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	49962938000181
Razão Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/06/2025 15:40:51
Valor Nominal	7.600,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 7.600,00 (Sete Mil E Seiscentos Reais)
Data da operação	18/06/2025
Autenticação	638858580548440000

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:17

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulta autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota	Data e Hora	Código de Verificação
202500000000101	**22/05/2025 10:15:42**	**239539a8b**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

FUSIONMED

CPF/CNPJ: **49.962.938/0001-81** Domicílio Tributário Digital: **fusionmed.adm@gmail.com**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **824355**
Endereço: **Travessa We 30 Conjunto Cidade Nova 5 Nº 301 Bairro: Coqueiro - CEP: 67133-130**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVINENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** E-mail: **fiscal.hrpc@indhs.org.br**
Município: **CAPANEMA** UF: **PA**
Endereço: **Avenida Avenida Barão De Capanema Nº 3191 Bairro: Centro - CEP: 68700-005**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE A ORDEM DE COMPRA DE N°PC 2743.24.09
CONTRATO DE GESTÃO:HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO CORRETIVA E PREVENTIVA (EQUIPAMENTO CME)
-AUTOCLAVE MODELO: HS-SP-0436/SERIE:263180343-436L.
-MODELO:HS-8-0101/SERIE:130170185-101L.
-MODELO DE BAIXA TEMPERATURA: V-PRO 60 031691812.
-MODELO TERMODESINFECTORA: 2532 AMSCO 2000 SERIAS
COMPETENCIA: 05/2025
BOLETO COM VENCIMENTO: 20/06/2025
PIX:49962938000181

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇA SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANÇAS E PATRIMÔNIO
HRPC - INDSH

MÁRCIO SANATIEL FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

VALOR DA NOTA: R$ 7.600,00

CNAE: 3312-1/03
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Aliquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.600,00	5,00	**R$ 380,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 7.600,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/06/2025
Local da prestação do serviço: CAPANEMA - PA
Nota fiscal referente ao Mês: 05/2025
Situação Tributária: Tributável
Regime de tributação: Simples Nacional
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388585734446100000
Data da Operação	18/06/2025 15:42

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BANCO INTER
Titular	JJ AMBIENTAL LTDA
cnpj	14.897.416/0001-69
Agência	0001
Conta	003244813-9
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506181842 5JZ6AIWUHJE
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 270,00 (Duzentos E Setenta Reais)
Descrição	JJ GOMES DA SILVA EI - NF 3135
Autenticação	638858581263470000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:33

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0003135
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	14/05/2025 10:50:21
DATA DO FATO GERADOR	14/05/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
J J AMBIENTAL LTDA	J J AMBIENTAL

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
ROD BR 316 KM 02, Nº 200, SAO JOAO BATISTA, CAPANEMA PA , 68704899	GALPAO 01

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
14.897.416/0001-69	SIM	03943	3943	99115-7858	COMERCIAL@JJ-AMBIENTAL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	092.1 COLETA DE RESIDUO INERTE - ENTULHO	120,00	120,00
ALUGUEL	5	ALUGUEL DE CONTEINER DIARIA	30,00	150,00

MÁRCIO [illegible] FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

LANÇ [illegible] SILVA
- ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANÇAS PATRIMÔNIO
HRPC - INDSH

20/06/25

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
OS 8072	270,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,6393 %	135,00	4,91	270,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 135,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 36,32 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 62cc7a925ea2b338d9cf27629f449f1b
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - a70fc39260a742b82098741c244fd009

Recebi(emos) de **J J AMBIENTAL LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0003135.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0003135

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 6 **Página** 5 de 172
Página 1048 de 2746

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388585734446100000
Data da Operação	18/06/2025 15:50

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	TELEFONICA BRASIL S.A.
cnpj	02.558.157/0001-62
Agência	2271
Conta	013068744-7
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506181850W2W49FLWFXP
Tipo de Pagamento	QR Code Dinâmico
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 490,00 (Quatrocentos E Noventa Reais)
Descrição	
Autenticação	638858586256200000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:31

vivo empresas

Telefônica Brasil S/A
Av. Visconde de Souza Franco,6 Sala 901 Sala 902 Sala 1001 Sala 1002 Sala 1101 Sala 1102
CEP: 66053-000 - Belem - PA
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Emitente: 02.558.157/0019-91
www.vivo.com.br/meuvivoempresas

16880

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
CNPJ: 23.453.830/0023-85
Número da Conta: 6999 9421 1582 DV: 0
Data de Emissão: 01/06/2025
Número da Fatura: 1964556500-0
Período de Utilização: 27/04/2025 a 26/05/2025
E-mail: supervisaorh.hgt@indsh.org.br

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
AV BARAO DE CAPANEMA 3191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

MÊS DE REFERÊNCIA
06/2025

VENCIMENTO
20/06/2025

TOTAL A PAGAR
R$ 490,00

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

062025

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0019-91	
Serviços Mensais	225,00
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0135-74	
Licença P	225,00
URA com 1 nível	40,00
TOTAL GERAL A PAGAR	**490,00**

AVISO IMPORTANTE

Nossos registros indicam débito(s) pendente(s) no valor de R$ 511,06. Evite suspensão do serviço e despesas desnecessárias pagando sua conta em dia. Caso já tenha pago até 01/06/2025 favor desconsiderar esta mensagem.

Iago Tobias
GCP ADM FINANCEIRO
CRA PA Nº 17245
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
05.06.2025

Meu Negócio
Para cada tipo de desafio, todo tipo de solução.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/falenosco empresas. Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142. Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Mensagem Importante para Você

DOE SANGUE - site https://www.hemopa.pa.gov.br/site - contato: 91 3110-6500

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX. Utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O Ressarcimento por Inoperância é realizado em conformidade com a Resolução Anatel no. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo empresas

Nome do Cliente			Data de Vencimento
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			20/06/2025
Número da Conta	Cód. Débito Automático	Número da Fatura	Valor a Pagar (R$)
6999 9421 1582	699994211582-0	1964556500-0	490,00

Pagar via PIX

84610000004 7 90000082069 7 99942115821 6 96455650099 6

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388585734446100000
Data da Operação	18/06/2025 15:38

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	CORA SCFI
Titular	51363500 RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA
cnpj	51.363.500/0001-29
Agência	0001
Conta	004113617-1
Tipo de Conta	Conta de Pagamento

Identificador da Transação	E04913711202506181838U7E84J0XN83
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 742,00 (Setecentos E Quarenta E Dois Reais)
Descrição	RAIMUNDO NONATO SOAR - NF 202517 2/2
Autenticação	638858578831970000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:35

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
15022022251363500000129000000000001725963905547820

Número da NFS-e 17 2025 17	**Competência da NFS-e** 30/05/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 02/06/2025 11:24:13	
Número da DPS 4	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 02/06/2025 11:24:13	

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 51.363.500/0001-29	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 98186-3437	
Nome / Nome Empresarial 51.363.500 RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA	**E-mail** serralheriaartfer287@gmail.com		
Endereço VINTE E OITO DE OUTUBRO, 466, CAMPINHO	**Município** Capanema - PA	**CEP** 68700-340	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 028.652.052-40	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 98186-3437	
Nome / Nome Empresarial RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA	**E-mail** serralheriaartfer25@gmail.com		
Endereço -	**Município** -	**CEP** -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 23.453.830/0023-85	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 98509-2913	
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	**E-mail** compras.hrpc@indsh.org.br		
Endereço BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO	**Município** Capanema - PA	**CEP** 68700-005	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.13.02 - Serralheria.	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Capanema - PA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
Fabricação de um portão de correr

Dados para transferência:
Agência: 0001
Conta: 4113617-1
Instituição: 403 - Cora SCFI

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Capanema - PA	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.855,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 1.855,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 1.855,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 15022022251363500000129000000000001625062144999292

Pedro Andrade. 17/06/25

ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
17.06.2025.

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388585734446100000
Data da Operação	18/06/2025 15:39

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
Titular	A DE LIMA FERNANDES LTDA
cnpj	07.480.509/0001-28
Agência	0001
Conta	027812115-7
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506181839PI026IHSK29
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 2.400,00 (Dois Mil E Quatrocentos Reais)
Descrição	A. DE LIMA FERNANDES - NF 202583
Autenticação	638858579674370000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 19 de junho de 2025 às 11:34

202583

PREFEITURA DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0000083		27/05/2025 16:41:50	27/05/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
A. DE LIMA FERNANDES LTDA	FLORICULTURA BELLA FLORA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA D. PEDRO II, Nº 440, CENTRO, CAPANEMA PA , 68700013	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
07.480.509/0001-28	SIM	02180			florabellaa293@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	MANUTENÇÃO DO JARDIM	2.400,00	2.400,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMONIO
HRPC - INDSH

ANDERSON AQUINO
COORD. S.M.L.

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL: 2.400,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,0100 %	2.400,00	48,24	2.400,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 322,80 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - f842f0dcf713bc89a3a69cc6e36cc4b0

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - b300f5ffa0640cf97d63a1e7a6cafbbe

Recebi(emos) de **A. DE LIMA FERNANDES LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000083.**

NÚMERO NOTA FISCAL: **0000083**

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:27
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800000876151811200000643716
Descriï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO, REP - NF 876 2/3
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042200673398102
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:26:49
Valor Nominal	6.437,16
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 6.437,16 (Seis Mil E Quatrocentos E Trinta E Sete Reais E Dezesseis Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862892316326382

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 09:03

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 22-04-2025 - VALOR TOTAL: R$ 19.311,47

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 876
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 1 / 1
Nº: 876
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0449 9629 3800 0181 5500 1000 0008 7611 8994 1050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250019603041 22/04/2025 16:57:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0023-85	22-04-2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68.700-005	22-04-2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA	2-Isento		16:28:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
876	19.311,47	0,00	19.311,47

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	22-05-2025	6.437,16	002	21-06-2025	6.437,16	003	21-07-2025	6.437,15	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.311,47

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.311,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000825	MODULO ECO 16SAIDAS A TRANSISTOR	85389010	041	5102	UN	1,00	5044,80	5.044,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000826	MODULO 8 ENTRADAS ANALOGICAS	85389010	041	5102	UN	1,00	6351,78	6.351,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000827	MODULO ECO 16 ENTRADAS DIGITAIS 24VDC	85389010	041	5102	UN	1,00	3329,38	3.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000828	MODULO ECO GATEWAY	85389010	041	5102	UN	1,00	4585,51	4.585,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
23 / 04 / 25
HRPC/INDSH

LANÇADO
24 / 04 / 25
ASS:
IRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 23 / 04 / 25
HORA: 13 :30
RECEBIDO POR: ANTONIO
ALMOXARIFADO
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO DE PEDIDO REFERENTE AO ORCAMENTO DE PECAS N 239 APROVADO, CONFORME ORDEM DE COMPRA N 4041.25.03 Valor aprox. dos tributos: R$ 3.082,11 Federal, R$ 3.669,18 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:16
Cï¿½digo de Barras	10491214439600010004800000969089611230000174185
Descrïï¿½ï¿½o	AF DISTRIBUICAO NF 969
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052603427384412
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	49962938000181
Razï¿½o Social	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
Nome Fantasia	AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:15:42
Valor Nominal	1.741,85
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.741,85 (Um Mil E Setecentos E Quarenta E Um Reais E Oitenta E Cinco Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862886070342344

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:32

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CAPANEMA - PA - EMISSÃO: 26-05-2025 - VALOR TOTAL: R$ 1.741,85

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 969
Série: 1

AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERV

TV TV WE 30 CONJUNTO CIDADE NOVA 5, 301
COQUEIRO
ANANINDEUA
PA (91) 98406-3397 67.133-130

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 969
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0549 9629 3800 0181 5500 1000 0009 6917 7732 4650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	215250025825874 26/05/2025 14:42:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ / CPF
158857836		49.962.938/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM				23.453.830/0023-85		26-05-2025
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191			CENTRO		68.700-005	26-05-2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA		PA	2-Isento			14:39:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
969	1.741,85	0,00	1.741,85

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	25-06-2025	1.741,85	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.741,85

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
103108	LUBRIFICANTE HINGE-FREE 1 GAL Lote: 328536 Quantidade: 1	34029090	041	5102	GL	1,00	348,37	348,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103108	LUBRIFICANTE HINGE-FREE 1 GAL Lote: 329087 Quantidade: 4	34029090	041	5102	GL	4,00	348,37	1.393,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
02/06/25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
17/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO

ALMOXARIFADO
DATA: 26/05/25
HORA: 19:00
RECEBIDO POR: ANTONIO MYKAEL
ALMOXARIFADO HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARCELAMENTO FINAL DO PEDIDO BIONEXO 385157054.1 E TOTAL DO PEDIDO BIONEXO 390592425 AGRUPADOS Valor aprox. dos tributos: R$ 278,17 Federal, R$ 330,95 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 15:51
Cï¿½digo de Barras	74891125110000682001309098001051311200000132000
Descriï¿½ï¿½o	FARMACOM DISTRIBUIDO - NF 1139
Banco Cedente	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052300378877013
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	14860501000152
Razï¿½o Social	FARMACOM DISTRIBUIDORA HOSPITA
Nome Fantasia	FARMACOM DISTRIBUIDORA HOSPITA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV INDSH
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:51:02
Valor Nominal	1.320,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.320,00 (Um Mil E Trezentos E Vinte Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862906878172835

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:36

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE FARMACOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.320,00	NF-e Nº: 000.001.139 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACION DE DESENVOLV SOCIAL E HUMANO - INDSH	

FARMACOM

FARMACOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CJ. ABELARDO CONDURU, QUADRA 25, 7
COQUEIRO, ANANINDEUA, PA
CEP: 67015215 TEL/FAX: 9132285111

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.139
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0514 8605 0100 0152 5500 1000 0011 3910 0004 1974

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250025363067 - 23/05/2025 08:50:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
153587784		14.860.501/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACION DE DESENVOLV SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA , 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	3462-3051	PA		08:27:06

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	22/06/2025	1.320,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA NIPPON LOG LTDA	0 - Emitente			PA	43.465.381/0001-97

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV WE 50, N 22	ANANINDEUA	PA	157881024

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00000686	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N 7,0 C/PO CX C/50PR LT 221013PW Val. 10/25 Reg.Min.Saude: 80495510085	40151200	0	60	5405	PR	1.200,00	1,1000	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALMOXARIFADO
DATA: 27/05/25
HORA: 10:00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
HRPC/INDSH

LANÇ.
27/05/25
ASS: Emerson Corrêa
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nota Fiscal Emitida com ICMS Retido na Fonte Conv. 76/94 PEDIDO 388193535.1 - BOLETO BANCARIO Fatura: 3C0041197-1 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CASTEL - Cliente: 000 273	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:15

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BANCO INTER
Titular	ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA
cnpj	21.096.473/0001-04
Agência	0001
Conta	022825665-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506231815 9LQRTI0Y454
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 610,00 (Seiscentos E Dez Reais)
Descrição	ABAMAR NF 1576
Autenticação	638862885260670000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 14:01

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1576
Série 1

ABAMAR PROD PARA HOSPITAIS
Rua Flavio de Carvalho, 150
Jardim Monte Carmelo - 07195-230
Guarulhos - SP - Fone: (11) 2475-1997

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1576
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
35250521096473000104550010000015761436651412

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Fora do Estado	135251366597104

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
796265113118		21.096.473/0001-04

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano HRPC			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68700-005	06/06/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Capanema		PA		

FATURA

001
25/06/2025
610,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	610,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.38	0,00	610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário [0] 2 - Terceiros				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000001950	PLUGUE+ TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR 380V	85369910	0102	6102	UN	1,000	610,00	610,00	0,00	0,00	0,00		0,00

LANÇADO
03 / 06 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 06 / 25
HORA: 16 : 00
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 1332; VENCIMENTO 25/06/2025 VALOR R$ 610,00 ORDEM DE COMPRA 4229.25.05 BANCO INTER 077 AG.0001 C/C 22625685-8 OU PIX CNPJ 21.096.473/0001-04 Documento emitido por Optante do Simples Nacional Lei Complementar 123/06 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00	CLASSIFICADO 02/06/2025 ANALISTA DE DEPARTAMENTO HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:30
Cï¿½digo de Barras	00190000090359708300900001065176911190000239208
Descriï¿½ï¿½o	CIRURGICA SANTA HELE - NF 2271
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052604427536938
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	43496995000136
Razï¿½o Social	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA
Nome Fantasia	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:29:47
Valor Nominal	2.392,08
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.392,08 (Dois Mil E Trezentos E Noventa E Dois Reais E Oito Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862894086343790

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:56

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE CIRURGICA SANTA HELENA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº2271 SÉRIE:1

CIRURGICA SANTA HELENA

CIRURGICA SANTA HELENA LTDA

ESTRADA DA ARROZEIRA, 510, Terreo

CENTRO - 92990-000

Eldorado do Sul - RS

5134813361

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

2271

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

4325 0543 4969 9500 0136 5500 1000 0022 7119 9302 4071

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Nao Contribuinte	243250151447882 21/05/2025 13:49:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
2670037814		63.496.995/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	21/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	21/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSERÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Capanema	9134623051	PA		13:48:45

FATURA / DUPLICATA

001
21/05/2025
2.392,08

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CORREIOS - EMPPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- RS	0-EMITENTE				34.028.316/0026-61
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - CENTRO HISTORICO	Porto Alegre			RS	0962055271

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			2,000	2,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
749	SERINGA ASPIRATIVA DE VALVULA DUPLA PARA CANULAS AMIU PLUS	90183190	0102	6102	UN	8	147,0100	1.176,08	0,00	0,00	0,00	0	0
750	CANULA DE KARMAN 4 MM X 21CM COM 02 ORIFICIOS GTSC	90183929	0102	6102	UN	8	19,0000	152,00	0,00	0,00	0,00	0	0
751	CANULA DE KARMAN 5 MM X 21CM COM 02 ORIFICIOS GTSC	90183929	0102	6102	UN	8	19,0000	152,00	0,00	0,00	0,00	0	0
752	CANULA DE KARMAN 6 MM X 21CM COM 02 ORIFICIOS GTSC	90183929	0102	6102	UN	8	19,0000	152,00	0,00	0,00	0,00	0	0
753	CANULA DE KARMAN 7 MM X 21CM COM 02 ORIFICIOS GTSC	90183929	0102	6102	UN	8	19,0000	152,00	0,00	0,00	0,00	0	0
754	CANULA DE KARMAN 8 MM X 21CM COM 02 ORIFICIOS GTSC	90183929	0102	6102	UN	8	19,0000	152,00	0,00	0,00	0,00	0	0
755	CANULA DE KARMAN 9 MM X 21CM COM 01 ORIFICIO GTSC	90183929	0102	6102	UN	8	19,0000	152,00	0,00	0,00	0,00	0	0
756	CANULA DE KARMAN 10 MM X 21CM COM 01 ORIFICIO GTSC	90183929	0102	6102	UN	8	19,0000	152,00	0,00	0,00	0,00	0	0
757	CANULA DE KARMAN 12 MM X 21CM COM 01 ORIFICIO GTSC	90183929	0102	6102	UN	8	19,0000	152,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CLASSIFICADO
10/06/2025
HRPC-INDSH

LANÇADO
03/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO BIONEXO: 387880905.1 - Cotacao (/pedidos/213065471/origin_link) - PEDIDO KIT ASPIRACAO UTERINA AMIU PLUS 06/05
LOCAL DE ENTREGA: AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO - CEP: 68700-005 - CAPANEMA - PARA - PA.
DATE=24F36804 FAB=30,06,2024 VAL=31,05,2029
LOTE DE AMBOS MATERIAIS
Trib aprox R$: 321,70 Federal, R$: 406,65 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8AFAC7
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02/06/25
HORA: 15:30
RECEBIDO POR:

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:19
Cï¿½digo de Barras	00190000090315898000700009835174811230000081000
Descriï¿½ï¿½o	PROX CARDS NF 8625
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025060300620716067
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	32142828000170
Razï¿½o Social	PROX CARDS SUPRIMENTOS PARA CARTOES E MAQUINAS LTD
Nome Fantasia	PROX CARDS SUPRIMENTOS PARA CARTOES E MAQUINA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:18:59
Valor Nominal	810,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 810,00 (Oitocentos E Dez Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862887615954047

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:26

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE PROX CARDS SUPRIMENTOS PARA CARTOES E MAQUINAS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSÃO: 26/05/2025

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
/ /		

NF-e
Nº: 000.008.625
SÉRIE: 1

PROX CARDS SUPRIMENTOS PARA CARTOES E MAQUINAS EIRELI

RUA EMBUACU, 625 SALA 3
VILA MARIANA
SAO PAULO
SP
CEP: 04118-080
TELEFONE: (11) 4329-4001

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.008.625
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0532 1428 2800 0170 5500 1000 0086 2511 0020 0900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC.FORA DO ESTADO	135251395890057 - 26/05/2025 08:59:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
123301610117		32.142.828/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	26/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO		68700-005	26/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		08:59:07

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	25/06/2025	810,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	810,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	0 - Rem.				34.028.316/2661-38

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV RODRIGO OTAVIO, 35, COROADO	MANAUS	AM	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
PULSROPPADULTO	PULSEIRA ADULTO BRANCO BOPP TERMICO C/ 200 PULSEIRAS	48219000	0 - 102	6102	ROLO	15,0000	54,000000	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
de correspondente a alíquota de 3,88/, nos termos do art.23 da LC1/

03 / 06 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 02/06/25
HORA: 17:00
RECEBIDO POR:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
bionexo/ Pedido: 20000/ Seu Pedido: 389066832.1/ Documento emitido p or ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Nao gera direito a credit o fiscal de IPI.Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de correspondente a aliquota de 3,83/, nos termos do art.23 da/ LC1 23 2006/ Pedido: 20090/ Seu Pedido: 389066832.1/ Documento emitido p or ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Nao gera direito a credit o fiscal de IPI.Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:31
Cï¿½digo de Barras	00190000090292813600700002222172111200000237300
Descriï¿½ï¿½o	DIGEMAN DISTRIBUIDOR - NF 8861
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052804489968640
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7336942000194
Razï¿½o Social	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANIND
Nome Fantasia	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:31:31
Valor Nominal	2.373,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.373,00 (Dois Mil E Trezentos E Setenta E Três Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862895113449024

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:52

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8861 Série 1
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DIGEMAN DISTRIBUIDORA

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajós, 125,
Cep: 67.113-535, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 8861
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250507338942000194550010000088611001105794

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250026268275**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152458603		**07.336.942/0001-94**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	**23.453.830/0023-85**		**28/05/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**28/05/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**9134623051**	**PA**	**14:05:30**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	2.373,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.373,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD	**0 - Emitente**				**07336942000194**

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua Tapajós	**Ananindeua**	**PA**	**152458603**

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	**VOLUME**				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2599	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML SOL. IN. IV IM (ENCRISE)| Ref.: 311100 | Reg.: 1097401900035 | LT: 41202084 Val: 01/2027	30043999	560	5405	AMP	70,00	33,90	2.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
30 / 05 / 25
HRPZ/INDSH

LANÇADA
28 / 05 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 28 / 05 / 25
HORA: 14 : 30
RECEBIDO POR: ANTONIO MIKAELL
ALMOXARIFADO

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|| - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11.||I - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3860-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC: (91)99341-2525 |PEDIDO Nº 389341841 | HOSPITAL REGIONAL DOS CAETES	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:08
Cï¿½digo de Barras	00190000090292813600700002300176911210000070688
Descriï¿½ï¿½o	DIGEMAN NF 8889
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025062307029367495
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7336942000194
Razï¿½o Social	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANIND
Nome Fantasia	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:8:04
Valor Nominal	706,88
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 706,88 (Setecentos E Seis Reais E Oitenta E Oito Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862881121218949

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 13:50

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8889 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DIGEMAN

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajós, 125,
Cep: 67.113-535, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 8889
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250507336942000194550010000088891001107402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250026542115

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152458603		07.336.942/0001-94

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0023-85		29/05/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	Centro	68.700-005	29/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	9134623051	PA	15:50:36

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	23/06/2025	706,88

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
639,20	121,45	0,00	0,00	706,88

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,88

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DP LOG EXPRESS LTDA	0 - Emitente				22090395000101

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Alameda Odilon Pontes	Capanema	PA	ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	VOLUME				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2041	FILTRO HEPA ADULTO| Ref.: 8976 | Reg.: 80495510133 | LT: 220901 Val: 08/2027	90192010	000	5102	UND	40,00	15,98	639,20	639,20	121,45	0,00	19,00	0,00
1781	PRESERVATIVOS BLOWTEX (NÃO LUBRIFICADO)| Ref.: 00146 | LT: 2309950222 Val: 09/2028	40141000	040	5102	UND	144,00	0,47	67,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1067 CLASSIFICADO 01/06/2025
Ellen M...
ANALISTA FINANCEI...
HRPC-INDSH

LANÇADO 02/06/25
ASS
HRPC - INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30 / 05 / 25
HORA: 17 : 00
RECEBIDO POR RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
)] - Isento ICMS Conv. 01/99, Conv. 104 30/09/11.]]I - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3860-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC: (91)99341-2525 |PEDIDO DE COMPRA Nº389193535 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:32
Cï¿½digo de Barras	00190000090292813600700002236172311200000035800
Descriï¿½ï¿½o	DIGEMAN DISTRIBUIDOR - NF 8911
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025060407656477840
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7336942000194
Razï¿½o Social	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANIND
Nome Fantasia	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:31:59
Valor Nominal	358,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 358,00 (Trezentos E Cinquenta E Oito Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862895434769068

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:51

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

DANFE

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 8911 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DIGEMAN DISTRIBUIDORA

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajós, 125,
Cep: 67.113-535, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 8911
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250607336942000194550010000089111001109800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250027230929**

Inscrição Estadual	Inscrest. do substrib.	CNPJ
152458603		**07.336.942/0001-94**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	**23.453.830/0023-85**		**02/06/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**02/06/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**9134623051**	**PA**	**15:39:28**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	22/06/2025	358,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**358,00**

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**358,00**

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DP LOG EXPRESS LTDA	**0 - Emitente**				**22090395000101**

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Alameda Odilon Pontes	**Capanema**	**PA**	**ISENTO**

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	**VOLUME**				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
745	BUTILBROMETO DE ESCOPOL 4MG/ML+ DIPIRONA MONOI 500MG/ML 5ML SOL INJ (HYPOCINA COMPOSTA) | LT: 24061270 Val: 06/2026	30049099	060	5405	AMP	200,00	1,79	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1074

CLASSIFICADO
17/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 04 / 06 / 25
HORA: 18 : 00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

LANÇADO
05 / 06 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|| - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11.||II - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3860-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC: (91)99341-2525 |PEDIDO DE COMPRA Nº389341841.5 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:14

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Titular	T COSTA DA SILVA EIRELI
cnpj	03.230.897/0001-38
Agência	0025
Conta	000002788-0
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506231914 9RCNRU6E27V
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 336,00 (Trezentos E Trinta E Seis Reais)
Descrição	T COSTA DA SILVA EIR - NF 11187
Autenticação	638862920996930000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 13:56

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE T COSTA DA SILVA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO. EMISSÃO: 22/05/2025. VALOR TOTAL: 336,00 DESTINATÁRIO: 00000166 INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.011.187
SÉRIE 001

Identificação do Emitente

T COSTA DA SILVA EIRELI

Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 1126
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA - UF: PA
Fone: (91)3462-2776 - CEP: 68.700-005

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.011.187 FOLHA 1/1
SÉRIE 001

1525050323089700013855001000011187132216 9623

CHAVE DE ACESSO
1525 0503 2308 9700 0138 5500 1000 0111 8713 2216 9623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102/5403 VENDA MERC. DENT. ESTADO	215250025224662 22/05/2025 14:50:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
152055835		03.230.897/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
00000166-INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0023-85	22/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DT. ENTRADA/SAÍDA
AVE BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	22/05/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	E-MAIL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3951	financeiro.hrpc@indsh.org.br	PA		14:50

FATURA/DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
001	21/06/2025	336,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001.001	VENTILADOR/EXAUSTOR P/PAREDE BR. 25CM BIVOLT	84145900	0102	5102	UN	1,000	336,000	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
03 / 06 / 25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30 / 05 / 25
HORA: 17 : 15
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Retenção de tributos

Vlr. Retido PIS	Vlr. Retido COFINS	Vlr. Retido CSLL	Vlr. Retido IRRF	Vlr. Retido INSS	Vlr. Retido ISS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. \ Fcte aprox.: RS 45,39 Federal e RS 18,82 Estadual Fonte: IBPT 8AFAC7 / BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 0025 OP: 001 CONTA CORRENTE: 2788-0 / ORDEM DE COMPRA N: PC 4283 25.05 PARCELAS: 005500099254-A	CLASSIFICADO 24/06/2025 Ellen Maia ANALISTA FINANCEIRO HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:13
Cï¿½digo de Barras	34191126710512865035400088350004111220000576000
Descriï¿½ï¿½o	NIPRO NF 37028
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042907847999902
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	13333090000184
Razï¿½o Social	NIPRO MEDICAL C P MEDICOS LTDA
Nome Fantasia	NIPRO MEDICAL C P MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:12:54
Valor Nominal	5.760,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 5.760,00 (Cinco Mil E Setecentos E Sessenta Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862884074660037

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 13:30

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000037028 Série 001

NIPRO MEDICAL CORPORATION
PRODUTOS MEDICOS LTDA
R SERGIO JUNGBLUT DIETERICH 604, 21 E 22

SARANDI
Porto Alegre / RS
91060-410
Tel.: 11 3643-0530 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000037028
SÉRIE 001
Página 1/2

CONTROLE DO FISCO

43.25.04.133330900009931.55.001.000037028.114894494-9

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
6108Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribui	243250126665709 29/04/2025 10:39:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
096/3788779		13.333.090/0009-31	43250413333090000993155001000037028114894494 9

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85		29.04.2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191		CENTRO		68700-005	29.04.2025
MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	91 98328-6617	PA	ISENTO		10:39:07

FATURA / DUPLICATA

Num.: 1 Venc.: 27.06.2025 Valor: 5760,00	Num.: 2 Venc.: 24.06.2025 Valor: 5760,00	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICAE TRANSPORTE LTDA.	0 - Emitente				18.233.211/0004-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD RS 118 12760 - JARDIM BETANIA	CACHOEIRINHA	RS	1770219401

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
10	CXT			29,88	29,86

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	Vl. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
DD-ELISIO21M)	DIALYZER ELISIO-21M) Serie/Lote Nº.: 24G29DHA Data Validade: 30.06.2027 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000891108 Qtde 24	84212911	140	6108	CDA	24	40,00	960,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DD-ELISIO19M)	DIALISADOR ELISIO-19M W/O REM CAP Serie/Lote Nº.: 24I22AHA Data Validade: 31.08.2027 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000908902 Qtde 120	84212911	140	6108	CDA	120	40,00	4800,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DD-ELISIO19H)	DIALIZADOR ELISIO-19H C/O REM CAP Serie/Lote Nº.: 24E26DHA Data Validade: 30.04.2027 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000851759 Qtde 48	84212911	140	6108	CDA	48	60,00	2880,00		0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
330.105.2.8		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido do Cliente: 20406224 OV: 0012165449 Doc. Faturamento - 0091722192
Remessa: 0082390186
Insc. Suframa:

PEDIDO VIA BIONEXO 386125215.1
Valor aproximado do Imposto: 1065.60

DD-ELISIO21M)-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99
DD-ELISIO19M)-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99
DD-ELISIO19H)-ISENÇÃO DO ICMS RS
DD-ELISIO21H)-ISENÇÃO DO ICMS RS
DD-ELISIO17H)-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99

CLASSIFICADO
30 / 05 / 25
HRPC/INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 16 / 05 / 25
HORA: 12:30
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

LANÇADO
16 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000037028 Série 001

NIPRO MEDICAL CORPORATION
PRODUTOS MEDICOS LTDA
R SERGIO JUNGBLUT DIETERICH 604, 21 E 22

SARANDI
Porto Alegre / RS
91060-410
Tel.: 11 3643-0530 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000037028
SÉRIE 001
Página 2/2

CONTROLE DO FISCO

43.25.04.13333090000931.55.001.000037028.114894494-9

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
6108Venda merc.adq.rec.terceiros dest.fi contribui	243250126665709 29/04/2025 10:39:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
096/3788779		13.333.090/0009-31	43250413333090000931550010000370281148944949

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL.ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
DD-ELISIO21H)	DIALYZER ELISIO-21H W/O REM CAP Serie/Lote Nº.: 24G27BHA Data Validade: 30.06.2027 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000891103 Qtde 24	84212911	140	6108	CDA	24	60,00	1440,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DD-ELISIO17H)	DIALISADOR ELISIO-17H C/O REM CAP Serie/Lote Nº.: 24D19CHA Data Validade: 31.03.2027 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000845120 Qtde 24	84212911	140	6108	CDA	24	60,00	1440,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:11
Cï¿½digo de Barras	34191127131018146035200088350004211210000184000
Descriï¿½ï¿½o	NIPRO MEDICAL CORPOR - NF 37471 1/2
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052606433065570
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	13333090000184
Razï¿½o Social	NIPRO MEDICAL C P MEDICOS LTDA
Nome Fantasia	NIPRO MEDICAL C P MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:11:42
Valor Nominal	1.840,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.840,00 (Um Mil E Oitocentos E Quarenta Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862919225069565

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:44

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION / PRODUTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000037471 Série 001

NIPRO MEDICAL CORPORATION
PRODUTOS MEDICOS LTDA
R SERGIO JUNGBLUT DIETERICH 604, 21 E 22

SARANDI
Porto Alegre / RS
91060-410
Tel.: 11 3643-0530 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000037471
SÉRIE 001
Página 1/1

CONTROLE DO FISCO

43.25.05.133330900000931.55.001.000037471.107987533-0

NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
6108Venda merc.sdo rec.terceiros dest.ñ contribui			243250155941701 26/05/2025 10:09:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
096/3788779		13.333.090/0009-31	43250513333090000093155001000037471107987533-0

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85	26.05.2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191		CENTRO	68700-005	26.05.2025
MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	91 98328-6617	PA	ISENTO	10:09:30

FATURA / DUPLICATA

Num.: 1 Venc.: 23.06.2025 Valor: 1840,00	Num.: 2 Venc.: 21.07.2025 Valor: 1840,00	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:	Num.: Venc.: Valor:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
2.240,00	156,80	0,00	0,00	3.680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICAE TRANSPORTE LTDA.	0 - Emitente				18.233.211/0004-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD RS 118 12760 - JARDIM BETANIA	CACHOEIRINHA	RS	1770219401

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	CXT			7,13	7,46

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL.ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
DD-ELISIO17H)	DIALISADOR ELISIO-17H C/O REM CAP Serie/Lote Nº.: 24D19CHA Data Validade: 31.03.2027 Declaração Importação o: N/A LOTE SAP 0000845120 Qtde 24	84212911	140	6108	CDA	24	60,00	1440,00		0,00	0,00	0,00	0,00
CF-609N	ULTRA FILTRO DE ENDOTOXINA Serie/Lote Nº.: 24C07 Data Validade: 06.03.2027 Declaração Importação o: N/A LOTE SAP 0000847234 Qtde 4	39173221	000	6108	CDA	4	560,00	2240,00	2240,00	156,80	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
330.105.2.8		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido do Cliente: 20410270 OV: 0012189977 Doc. Faturamento - 0091740925
Remessa: 0082416608
Insc. Suframa:

Valor aproximado do Imposto: 482.69

DD-ELISIO17H)-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99
Valor do Diferencial do ICMS - UF de origem - R$ 0,00
Valor do Diferencial do ICMS - UF de destino - R$ 268,80
Valor do Diferencial do ICMS - Fundo Pobreza - R$ 0,00

CLASSIFICADO
17/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

RECEBIDO
17/06/25
ASS
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 17/06/25
HORA: 10:00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:14

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Titular	SCAN MEDICA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA
cnpj	04.964.379/0001-00
Agência	1896
Conta	000008541-3
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506231914VM5JWUZAON8
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 1.540,00 (Um Mil E Quinhentos E Quarenta Reais)
Descrição	SCAN MEDICA INSTRUME - NF 39339
Autenticação	638862920637400000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 11:56

Recebemos de Scan Medica Instrumentos Cientificos Ltda os produtos e/ou serviços constantes de NFe		NF-e Nº.: 39339 Série: 1
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Scan Medica Instrumentos Cientificos Ltda

SCAN MÉDICA

Rua Braganca Paulista,536 Terreo
Vila Cruzeiro - Sao Paulo / SP
CEP: 04727-001

Fone: 1158166241

DANFE

Documento Auxiliar da nota fiscal eletronica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nro. 39339

Série 1

Pág: 1 / 1

Chave de Acesso
3525 0504 9643 7900 0100 5500 1000 0393 3912 3357 7007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Natureza de Operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de Mercadoria	135251376579906 [23/05/2025 13:26:02]

Inscrição Estadual	Inscr. Estadual do Subst. Tribut	CNPJ
116352269119		04.964.379/0001-00

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF		Data de Emissão
Instituto Naciona de Desenvolvimento social e Humano - INDSH		23.453.830/0023-85		23/05/2025
Endereço	**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Dt. Saída/Entrada**
Av. Barao de Capanema,3191	Centro		68700-005	23/05/2025
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscr. Estadual**	**Hora Saída**
Capanema	91985092913	PA		13:24:21

Fatura

Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento
39339/001	1.540,00	23/06/2025						

Cálculo de Imposto

Base de Cálculo de ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo de ICMS-ST	Valor do ICMS Substituido		Valor Total dos Produtos
1.540,00	107,80	0,00	0,00		1.540,00
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Desconto**	**Outras Desp.**	**Valor Total IPI**	**Valor Total da Nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00

Transportador / Volumes

Razão Social		Frete por Conta	Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
		0 - Emitente				
Endereço		**Município**			**UF**	**Inscrição**

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Liquido
0,00	UN			0,000	0,000

Dados dos Produtos/Serviços

Cód.Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unid.	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total	Bc. Icms	Vl. Icms	Vl. Ipi	Aliquotas ICMS	Aliquotas IPI
21HP-0203000003-U	Seringa de Gasometria Set® - Unidade de 2mL 80UI de heparina de lítio seca LOTE.: A2412116/2 VAL.: 30/11/2025	90183111	700	6108	UN	700,00	2,20	1.540,00	1.540,00	107,80		7,00	

CLASSIFICADO
04 de nov
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

02/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30/05/25
HORA: 16:40
RECEBIDO POR:

Dados Adicionais

Informações Complementares	Reservado ao FISCO
Em atendimento a Lei de Transparencia Fiscal nr 12.741/12, a carga tributaria aproximada para esta operacao sera de 15,20 % equivalente a R$ 234,08 de tributos Federal, Estaduais e Municipais. Fonte: IBPT . Valor ICMS UF Dest R$ 184,80 Pedido(s) Interno(s): 85951 PEDIDO No: 389193535.1 CONTATO: Jose Enderson Miranda da Cruz / AV. BARAO DE CAPANEMA, No. 3.191 - CENTRO - / CEP 68.700-005 - CAPANEMA - PARA - PA Pagamento para crédito junto ao Banco do Brasil Agencia 3856-1 C/C 8541-3.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:16
Cï¿½digo de Barras	34191091073156537091800224330001111210002200000
Descriï¿½ï¿½o	WS AUDIOLOGY SOLULCO - NF 574830
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025042306693653541
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	14011614000183
Razï¿½o Social	WS AUDIOLOGY SOL AUD LTDA
Nome Fantasia	WS AUDIOLOGY SOL AUD LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:16:22
Valor Nominal	22.000,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 22.000,00 (Vinte E Dois Mil Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862922016625757

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:28

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE WS AUDIOLOGY SOLUCOES AUDITIVAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 574830
SÉRIE 1

WS AUDIOLOGY SOLUCOES AUDITIVAS LTDA

Avenida Francisco Matarazzo, 1500
Agua Branca
SAO PAULO - SP - CEP: 05001100
Fone: 551136125829

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N° 574830
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0414 0116 1400 0183 5500 1000 5748 3010 0099 3158
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	135251056651648 22/04/2025 14:02:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
146312186119		14.011.614/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	22/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Av.: Barão de Capanema 3191	CENTRO		68700-005	22/04/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		14:02:42 -03:00

FATURA / DUPLICATAS

FATURA
Número: 001103714414, Valor original: 22.000,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 22.000,00

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor
001	23/06/2025	22.000,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Transp.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.IP
13967634	HA MOSAIC P 30 SC BG Nr Series Item: KGE8564, KGE8409, KGE8563, KGE8562, KGE8558, KGE8408, KGE8560, KGE8565, KGE8559, KGE8557	90214000	140	6101	PCE	10,00	1.100,0000	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
13967634	HA MOSAIC P 30 SC BG Nr Series Item: KGE8539, KGE8536, KGE8537, KGE8538, KGE8533, KGE8534, KGE8535, KGE8540, KGE8531, KGE8532	90214000	140	6101	PCE	10,00	1.100,0000	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

ALMOXARIFADO
DATA: 20 / 05 / 25
HORA: 17 :00
RECEBIDO POR: EMERSON CORRÊA
ALMOXARIFE
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28 / 05 / 25
HRPC/INDSH

ALCADA
20 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0,00 + FCP R$0,00; DIFAL da UF origem R$0,00. Inf. Contribuinte: Ordem Nr:460321788/ Expedição Nr:460348637 HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DE CAETES: AV. BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - CEP:68700-005 CENTRO CAPANEMA PA\\t ISENÇÃO PARCIAL ICMS SM SP - CONF. ART. 16, ANEXO I, RICMS/SP; ISENÇÃO TOTAL ICMS OPER. INTERESTADUAIS NCM 9021 - CONF. CONVENIO ICMS 126/2010. NÃO APLICABILIDADE DIFAL NAS NCMS 9021.4000 e 9021.9092 CONF. CONV. ICMS 153/15. Tributado à alíquota zero de IPI, conforme Decreto n° 8.950/2016; Tributado à alíquote zero de PIS e COFINS, conforme Lei n° 10.865/2004 - artigo 28, incisos XXII e XXXI;	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:30

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	COMERCIAL DO FERRO LTDA
Agência	0018 - BRAGANCA
Conta	000030584-7

Valor	R$ 205,74 (Duzentos e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)
Descrição	COMERCIAL DO FERRO L - NF 593477
Autenticaï¿½ï¿½o	638862894530728956

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 14:12

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

Identificação do Emitente

CASA DO FERRO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMERCIAL DO FERRO LTDA
TV. RUI BARBOSA - S/N - CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700-013

Telefone: 91 34621614
Fax:
E-mail:

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 593477
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 1152 2900 0122 5500 1000 5934 7712 2915 4200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
15.215.857-0		04115229000122
Protocolo de Autorização/Data e Hora		
215250025361859	23/05/2025 07:43:09	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES				23.453.830/0023-85	23/05/2025
LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. BARAO DE CAPANEMA	3181	HOSPITAL REGIONA LDE (	CENTRO		28/05/2025
CEP	MUNICIPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
68700005	CAPANEMA	980640041	PA		07:43

FATURA

22/06/2025

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	205,74

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	205,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1			PA	
LOGRADOURO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
. -					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				0,81	0,81

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
31227	TORN P/MESA BC/MV 1/4V 9185 C80 MARCHEZA UN QT D. 3,60 UN	84818011	060	5405	UN	3	68,58	205,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÁRCIO CARAMA FILHO
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO
HRPC - INDSH

03/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. CLIENTE.: 226173 FANTASIA: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
NR. PEDIDO:41012516 NUM. TRANS.:4244312 NUM. CARREG.:0 COD. COB.:NP PRAZO:30 DIAS

CLASSIFICADO
23/06/2025
Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 23/05/25
HORA: 08:30
RECEBIDO POR:

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388628789388600000
Data da Operação	23/06/2025 15:31
Cï¿½digo de Barras	34191090080001104742018540060003111210000110000
Descriï¿½ï¿½o	DIALISE COMERCIO E I - NF 9654
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052206358057128
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	11407854000103
Razï¿½o Social	DIALISE COMERCIO I LTDA ME
Nome Fantasia	DIALISE COMERCIO I LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 15:30:55
Valor Nominal	1.100,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.100,00 (Um Mil E Cem Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862894771894351

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 08:53

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 9.654
SÉRIE 3

DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

RUA R ARAPONGA N.575 - SP01,02,03 QD02 LT11
Bairro PITANGUEIRAS,Lauro de Freitas - BA
Fone: (71) 3024-2600, CEP:42701030

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N. 9.654
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2925 0511 4078 5400 0103 5500 3000 0096 5417 7249 5770

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda merc. destinada a contr	129251863721960 22/05/2025 11:55:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
07104413	158543173	11.407.894/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	SI	23.453.830/0023-85	22-05-2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida BARAO DE CAPANEMA N. 3101	CENTRO	68.700-005	22-05-2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		11:55:25

FATURA/DUPLICATA

30 DIAS - ITAU CORRENTE DTVENC- 25/06/2025|VALOR- 1100[illegible]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.100,00	44,00	0,00	0,00	1.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0-Emitente/CIF				34.028.316/0005-37
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua ALCEU AMOROSO LIMA N. 862 EDIFICIO BAHI	Salvador			BA	00901190

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00				0,5000 Kg	0,4600 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNIT.	V.DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
2	TAUROLOCK - HEP 500 FR/AMP C/ 10ML Val:31/01/2028 Lote: 50120E	30021400	100	6108	FR	20	55,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	44,00		4,00	

ANEXADO
02 / 06 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
04/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 31 / 05 / 25
HORA: 15 : 45
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARTILHA ICMS OPERACAO INTERESTADUAL CONSUMIDOR FINAL, DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 87/2015 Bionexo Pedido: 338941841.1 Endereco de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - Centr - 68700-005 - CAPANEMA - Para - BA Contato: JOSE ENDERSON MIRANDA DA CRUZ - (91)985095-2813 - compras.hrpc@indsh.org.br | Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R$165,00 + FCP R$0,00; DIFAL da UF Origem R$0,00.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:02
Cï¿½digo de Barras	00190000090269473000900002335172811190000226280
Descrïï¿½ï¿½o	MEDICINAL COMERCIO - NF 1609 1/2
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025052901515123837
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	22968028000150
Razï¿½o Social	MEDICINAL COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia	MEDICINAL COMERCIO E SERVICO LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:2:38
Valor Nominal	2.262,80
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 2.262,80 (Dois Mil E Duzentos E Sessenta E Dois Reais E Oitenta Centavos)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862913786358651

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:51

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001609

Data e Hora da Emissão
22/05/2025 14:42:43

Código de Verificação
A874.DE87.3956.DD99.3405.4CFB.5F8E.B3C9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MEDICINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**22.968.028/0001-50**	Inscrição	**1000514**
Endereço:	**AVENIDA CIPRIANO SANTOS Nº 580 BAIRRO CANUDOS CEP 66070-000**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contato@medicinalpa.com.br**	Telefone:	**(32) 467310**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARÃO DE CAPANEMA 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**compras.hrpc@@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA , CALIBRAÇÃO E MÃO DE OBRA REALIZADAS EM EQUIPAMENTOS MARCA SAMTRONIC, CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº PC 4179.25.04
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 1686-1 CC 75172-4

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Unl. (R$)	Val. Total
SIM	BOMBA DE INFUSÃO ICATU 3ED 35920 E 35948	1	4.525,60	4.525,60

Diogo Couri
Assist. Administrativo
HRPC / INDSH

LANÔ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.525,60

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 4.525,60**	**5,00 %**	**R$ 226,28**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	05/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,
Obrigação Tributária:	Normal

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ00000321028148316388629033523300000
Data da Operação	23/06/2025 16:03
Cï¿½digo de Barras	00190000090269473000900002340172511190000126700
Descriï¿½ï¿½o	MEDICINAL COMERCIO - NF 1610 1/2
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025053005551398404
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	22968028000150
Razï¿½o Social	MEDICINAL COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia	MEDICINAL COMERCIO E SERVICO LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	23/06/2025 16:3:02
Valor Nominal	1.267,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.267,00 (Um Mil E Duzentos E Sessenta E Sete Reais)
Data da operação	23/06/2025
Autenticação	638862913985972082

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 17:50

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00001610
Data e Hora da Emissão	22/05/2025 14:58:34
Código de Verificação	BE2B.34EE.99A0.10E7.DB8D.1358.714D.63D9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	MEDICINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF / CNPJ:	22.968.028/0001-50	Inscrição	1000514
Endereço:	AVENIDA CIPRIANO SANTOS Nº 580 BAIRRO CANUDOS CEP 66070-000		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	contato@medicinalpa.com.br	Telefone:	(32) 467310

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV BARÃO DE CAPANEMA 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	compras.hrpc@@indsh.org.br	Telefone:	(91) 3462-3051

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA , CALIBRAÇÃO E MÃO DE OBRA REALIZADAS EM EQUIPAMENTOS MARCA SAMTRONIC, CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº PC 4191.25.04
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 1686-1 CC 75172-4

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Unl. (R$)	Val. Total
SIM	BOMBA DE INFUSÃO ICATU SÉRIES 35794 E 37331	1	2.534,00	2.534,00

Diogo Couri
Assist. Administrativo
HRPC - INDSH

LANÔ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.534,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 2.534,00	5,00 %	R$ 126,70

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	05/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,
Obrigação Tributária:	Normal

Reemissão de Comprovante

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	IBJ000003210281483163886375555067000O
Data da Operação	24/06/2025 15:28
Cï¿½digo de Barras	34191092224093310293780351570009810970000126960
Descrïï¿½ï¿½o	LABORATORIO B BRAUN - NF 25925
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025050206925678132
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	31673254000102
Razï¿½o Social	LABORATORIO B BRAUN
Nome Fantasia	LABORATORIO B BRAUN
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	24/06/2025 15:28:23
Valor Nominal	1.269,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 1.269,60 (Um Mil E Duzentos E Sessenta E Nove Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	24/06/2025
Autenticação	638863757201690220

Emitido em terça-feira, 24 de junho de 2025 às 16:56

Identificação do Emitente

Laboratorios B.Braun S.A.

B|BRAUN

STRC Sul Trecho 2 Conjunto E Lote 1, S/N
ZONA INDUSTRIAL (GUARA)
Brasilia - DF
FONE: 0800-022-7286 CEP:71.225-525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 25925 1/ 1
SÉRIE 0

CHAVE DE ACESSO
5325 0431 6732 5400 2300 5500 0000 0259 2511 8267 7126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
Venda			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
07752049002/8		31.673.254/0023-00	253250026359568 30/04/2025 12:38:50-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social			23.453.830/0023-65	30/04/2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av Barao de Capanema, 3191	13/06/2025	Centro	68.700-005	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Capanema	(91) 3462-3051	PA		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA					INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA				
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF				NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP			ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

Duplicata: No: 001 Venc.: 30/05/2025 Valor: R$ 1.269,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.269,60	152,35	0,00	0,00	1.269,60
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,60

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-REMETENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 3-PRÓPRIO 4-PRÓPRIO DEST. 9-SEM)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Mira Otm Transportes Ltda.	[0]				58.506.155/0004-27
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodwashington Luiz 2569 KM2		DUQUE DE CAXIAS	RJ	75849699
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1	CAIXAS			3,000	2,040

DADOS DO PRODUTO

CODPROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	LOTE	NCM/SH	CST	UNID	QTD.	PESO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
441702P	INTRAFIX COMPACT AIR IL Resolucao do Senado Federal n 13/12. Valor da Parcela Importada R$. Numero da PCI 5263AF11-E226-4F26-9b05-13B7253460B9 , Conteudo de Importacao: 38,48 %. Dt.Vldd Lote: 29-01-2028 Lote: 25A28LB035	6106	25A28LB035	90189019	500	PC	60,0000	3,000	21,17000	1.269,60	0,00	1.269,60	152,35	0,00	12,00	0,00

ASS: _____
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 13 / 06 / 25
HORA: 15 : 40
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
. Dispensado de Inf. Vlr. Parcela Import. Liminar 0004193-59.2013.8.17.0000 da Vara de Distrib. TJPE. Camara Unica De Publico , Mercad. para retirada do armazem geral AER [illegible] Armz 01 [illegible] CNPJ: 24.893.687/0001-08 - I.E. 731.689.900.117 Entregar em 12.05.2025 - Pedido [illegible] Endereço Legal Av Barao De Capanema , 3191 - Centr 68700-005	

Reemissão de Comprovante	
Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000003210281483163886381663545000O
Data da Operação	24/06/2025 17:08
Cï¿½digo de Barras	00190000090292813600700002274173111220000025944
Descrïï¿½ï¿½o	DIGEMAN - NF 9034
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
Nï¿½mero ï¿½nico do Boleto	3025061305876211438
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Original	7336942000194
Razï¿½o Social	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANIND
Nome Fantasia	DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiï¿½rio Final	0
Razï¿½o Social	
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificaï¿½ï¿½o Sacador Avalista	
Razï¿½o Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	24/06/2025 17:8:29
Valor Nominal	259,44
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Abatimento	0,00
Valor do Pagamento	R$ 259,44 (Duzentos E Cinquenta E Nove Reais E Quarenta E Quatro Centavos)
Data da operação	24/06/2025
Autenticação	638863817099990000

Emitido em quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 11:04

RECEBEMOS DE DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 9034 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DIGEMAN
DISTRIBUIDORA

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTD

Rua Tapajós, 125,
Cep: 67.113-535, Coqueiro, Ananindeua - PA
(91) 99341-2525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída: 1
Nº 9034
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
15250607336942000194550010000090341001121347

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Número de protocolo de autorização de uso da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**215250029461052**

Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
152458603		**07.336.942/0001-94**

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	**23.453.830/0023-86**		**13/06/2025**
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Barão de Capanema, 3191,	**Centro**	**68.700-005**	**13/06/2025**
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Capanema	**9134623051**	**PA**	**14:43:32**

Faturas

Número	Vencimento	Valor
001	24/06/2025	259,44

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	259,44

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,44

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DP LOG EXPRESS LTDA	**0 - Emitente**				**22090395000101**

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Alameda Odilon Pontes	**Capanema**	**PA**	**ISENTO**

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
2	VOLUMES				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
3157	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,20M 09F| Ref.: 2926 | LT: A23125 Val: 02/2030	30059090	060	5405	UND	552,00	0,47	259,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
24/06/2025
Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
|I - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11.||II - ICMS pago antec. ART.207, Anexo I do RICMS-PA||Pagamento: BANCO DO BRASIL AG:3860-1 C/C:120063-1 ||EMAIL: digeman2013@hotmail.com / SAC: (91)99341-2525 |PEDIDO DE COMPRA Nº388289886.1 - HOSPITAL PUBICO REGIONAL DOS CAETES.	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:20
Código de Barras	34191092224264259293780351570009111300000780000
Descrição	LABORATORIOS B.BRAUN - NF 240579
Número Único do Boleto	3025060406671232250
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31673254000102
Razão Social	LABORATORIO B BRAUN
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:20:47
Valor Nominal	7.800,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 7.800,00 (Sete Mil E Oitocentos Reais)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864652487560000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 13:58

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

Identificação do Emitente

Laboratorios B.Braun S.A.

Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380 - Galpao 01
Ponte dos Carvalhos
Cabo de Santo Agostinho - PE
FONE: (11) 2602-3207 CEP:54.580-875

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 240579 1/ 1
SÉRIE 0

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2625 0631 6732 5400 0285 5500 0000 2405 7918 7789 8353

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
028876733	155283049	31.673.254/0082-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126250055337205 02/06/2025 15:27:40-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social			23.453.830/0023-85	02/06/2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av Barao de Capanema, 3191		Centro	68.700-005	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Capanema	(91) 3482-3051	PA		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA				INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

Duplicatas: No: 001 Venc.: 02/07/2025 Valor: R$ 7.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
L Auto Cargo Transporte	0				07.189.259/0010-62
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Washington Luiz 2569, Arm8a7 QG	Duque de Caxias	RJ	78455780		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	CAIXAS			510,000	504,000

DADOS DO PRODUTO

CODPROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	LOTE	NCM/SH	CST	UNID	QTD.	PESO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC. ICMS	VJCMS	VJPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
807	SOL CART 3 CARTUCHO DE BIC 760 G Dt Vldd Lote: 30-06-2026 Lote: 2506393404	6108	2506393404	90049099	240	PC	600,0000	510,000	13,00000	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11/06/25
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
11/06/2025
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 10/06/25
HORA: 16:30
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9421530			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido: 388239886 - Domicilio_Legal Av Barao De Capanema , 3191 - Centr 68700-005 CAPANEMA 27/2016. - Saida Tributavel com Aliquota Zero (LBB OT: 0000488343 - Remessa: 0087586507) IE	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:15
Código de Barras	34191090084363212694262307670000911270000082000
Descrição	KARILIA COMERCIO DE - NF 4363
Número Único do Boleto	3025053006553044064
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	38344029000163
Razão Social	KARILIA COMERCIO P S P I LTD
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:15:42
Valor Nominal	820,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 820,00 (Oitocentos E Vinte Reais)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864649429210000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:44

KARILIA COM.DE PROD.E SERV.PARA INFORMATICA LTDA	DANFE	
RUA RAIMUNDO CORREA, 234 SALA C, ZONA 06 MARINGA PR CEP: 87015-400 TELEFONE: (44) 99141-3482	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saida [1] Nº 000.004.363 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 4125 0538 3440 2900 0163 5500 1000 0043 6310 2245 0357 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141250173169680 - 30/05/2025 11:16:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9086076354		38.344.029/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0023-85	30/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO		68700-005	30/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CAPANEMA	(91) 3462-3051	PA		11:16:43

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	29/06/2025	820,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	820,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - Rem.				48.740.351/0016-41

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA COLOMBO,3184 - ZONA 07	MARINGA	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
2926	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PRETA - EM FOLHA Lote:5221 Qtd:3000 Ver:25/02/2026	48219000	0 102	6102	UN	3.000,0000	0,120000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2550	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO AZUL CLARO ADULTO INFANTIL - EM FOLHA Lote:5384 Qtd:2000 Ver:21/03/2026	48219000	0 102	6102	UN	2.000,0000	0,110000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2925	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO VERDE BANDEIRA ADULTO/INFANTIL - EM FOLHA Lote:5315 Qtd:2000 Ver:10/04/2026	48219000	0 102	6102	UN	2.000,0000	0,120000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
11/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
11/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 11/06/25
HORA: 11:00
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO: 389064005Endereco de Entrega: Av Barao De Capanema , 3191 - CentrO - 68700-005 - CAPANEMA - Para - PA/ Cliente: HOSPITAL PUBLIC O REGIONAL DOS CAETES/ Pedido: 245035/ EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/	

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388644641371850000
Data da Operação	25/06/2025 16:19

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Titular	T COSTA DA SILVA EIRELI
cnpj	03.230.897/0001-38
Agência	0025
Conta	000002788-0
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506251919TM8SKOAJ9MZ
Tipo de Pagamento	Manual
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 627,46 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Quarenta E Seis Centavos)
Descrição	T COSTA DA SILVA EIR - NF 11198
Autenticação	638864651519530000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 10:52

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE T COSTA DA SILVA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO. EMISSÃO: 29/05/2025; VALOR TOTAL: 627,46 DESTINATÁRIO: 00000166 INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.011.198
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

T COSTA DA SILVA EIRELI

Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 1126
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA - UF: PA
Fone: (91)3462-1776 - CEP: 68.700-005

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.011.198 FOLHA 1/1
SÉRIE001

1525050323089700013855001000011198184486045 3

CHAVE DE ACESSO
1525 0503 2308 9700 0138 5500 1000 0111 9818 4486 0453

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO	**215250026436225 29/05/2025 09:21:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
152055835		03.230.897/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
00000166-INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	29/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DT. ENTRADA/SAÍDA**
AVE. BARAO DE CAPANEMA 3101	CENTRO		68.700-005	29/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**E-MAIL**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CAPANEMA	(91)3462-5051	financeiro.hrpc@saude.org.br	PA	**HORA DE SAÍDA** 09:24

FATURA/DUPLICATA

Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR	Nº	VENCIMENTO	VALOR
001	28/06/2025	627,46									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,46
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR DO COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
002373	KIT ANEIS (O) P/MANUTENCAO-MILIMETRO 39642 WURTH	40169300	0102	5102	UN	1,000	419,790	419,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061036	PLUG ROSCAVEL 1/2 PLASTUBOS	39174090	0102	5102	UN	10,000	0,640	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
064429	SIFAO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL PLASTUNING	39173300	0102	5102	UN	3,000	17,280	51,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
065025	TE SOLDAVEL REDUCAO 50X32MM PLASTUBOS	39174090	0102	5102	UN	1,000	11,730	11,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
068760	RALO GRELHA ABRE/FEC INOX 16X15CM RAF-15 FLVX HIDR	39174090	0102	5102	UN	5,000	27,540	137,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
03/06/25
ABS:
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30 / 05 / 25
HORA: 17 : 30
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Retenção de tributos

Vlr.Retido PIS	Vlr.Retido COFINS	Vlr.Retido CSLL	Vlr.Retido IRRF	Vlr.Retido INSS	Vlr.Retido ISS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. \ Trib. aprox.: R$ 99,69 Federal e R$ 119,22 Estadual Fonte: IBPT 6A0A76 \ BANCO 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA: 0025 OP: 003 CONTA CORRENTE: 2788-0 / ORDEM DE COMPRA N: PC 4250 25.05 PARCELAS: 005500098797-A	CLASSIFICADO 04/06/2025 ANALISTA FINANCEIRO HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:16
Código de Barras	42297048060005888033791256759423911260000034731
Descrição	LINK COMERCIO E DIST - NF 17734
Número Único do Boleto	3025052803489738861
Banco Cedente	422 - BCO SAFRA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	8880359000102
Razão Social	LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	8880359000102
Razão Social	LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:16:07
Valor Nominal	347,31
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 347,31 (Trezentos E Quarenta E Sete Reais E Trinta E Um Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864649679310000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:44

LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Link Distribuidora

RODOVIA BR 308 KM 1 (AO LADO DOS BOMBEIROS), S/N
GARRAFAO
CEP 68702-190
CAPANEMA - PA
Telefone: (91) 98540-4422

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.017.734
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
1525 0508 8803 5900 0102 5500 1000 0177 3413 4005 9974

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250026296025 28/05/2025 15:35:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
152627979		08.880.359/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO		23.453.830/0023-85	28/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700-005	28/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
Capanema	3462-3051	PA	15:35

FATURA

001 28/06/25 347,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
347,31	66,00	0,00	0,00	0,00	347,31
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**347,31**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	ICMS ST	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
573	GRAMPEADOR PEQUENO P/20F PRETO BRW GP1000	84729040	000	5102	UN	6	7,69	46,14	0,00	46,14	8,77	0,00	0,00	19,00	0,00
Carga Tributária: R$ 17,10 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
5393	MARCA TEXTO DASHLIGHT LARANJA BRW CA2204	96082000	000	5102	UN	15	0,79	11,85	0,00	11,85	2,25	0,00	0,00	19,00	0,00
Carga Tributária: R$ 4,39 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
5391	MARCA TEXTO DASHLIGHT VERDE BRW CA2203	96082000	000	5102	UN	16	0,79	12,64	0,00	12,64	2,40	0,00	0,00	19,00	0,00
Carga Tributária: R$ 4,69 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
5571	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MMX30M ADELBRAS	39191010	000	5102	UN	5	5,45	27,25	0,00	27,25	5,18	0,00	0,00	19,00	0,00
Carga Tributária: R$ 9,30 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
2545	SMART NOTES 38X51 50F COLOR PASTEL BRW BA3850	48201000	000	5102	UN	7	2,29	16,03	0,00	16,03	3,05	0,00	0,00	19,00	0,00
Carga Tributária: R$ 5,72 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															
6976	PILHA ALCALINA AA BLISTER C/ 2 UN AVANT 0017	85061019	000	5102	UN	60	3,89	233,40	0,00	233,40	44,35	0,00	0,00	19,00	0,00
Carga Tributária: R$ 83,16 Fonte da Carga Tributaria: IBPT															

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REGIME NORMAL DE APURACAO DO IMPOSTO CONF. CAPITULO XI ART. 92 DC 4676/2001	

CLASSIFICADO
23/06/25
HRPC/INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 30 / 05 / 25
HORA: 16 : 40
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

LANÇADO
02/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

Desenvolvido por IDEALSOFT

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:04
Código de Barras	00190000090278282810300013049176111280011439155
Descrição	KRAUSE COMERCIO DE A - NF 29013 A NF 29104
Número Único do Boleto	3025061204843429973
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3219062000187
Razão Social	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:4:23
Valor Nominal	114.391,55
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 114.391,55 (Cento E Quatorze Mil E Trezentos E Noventa E Um Reais E Cinquenta E Cinco Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864642643180000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 09:52

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 395,20		NF-e **Nº 000.029.013** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C. 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.013 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 1311 0029 0137

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250043112525 22/05/2025 14:52:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29013 395,20	0,00	395,20

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	395,20									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	395,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30050E	07.02.03.002-3 - ANCORA - HEXAGON - PARAF.ANCORA 5,0 C/ FIO UHMWPE E APLIC. LOTE:65749 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780034 Val: 31/12/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	197,60	197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30050E	07.02.03.002-3 - ANCORA - HEXAGON - PARAF.ANCORA 5,0 C/ FIO UHMWPE E APLIC. LOTE:120117 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780038 Val: 31/01/2030	90211020	040	6108	UN	1,00	197,60	197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27 / 05 / 25
Elaine Costa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
27 / 05 / 25
ASS:
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 350125
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ADAILSON LEITE DA SILVA - Pront.: 59774 - Id_Cir.: 13576 - CIR.: 25/04/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:2 - ANCORA -> 07.02.03.002-3	Valo Henrique C. Nascimento FARMACÊUTICO HRPC/INDSH ANTONIA ENILCE B. DA SILVA COORD. TEC. ENF. COREN/PA 181652 HRPC/INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 499,42

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.014
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.014 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 1411 0029 0142

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043113355 22/05/2025 14:54:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29014	499,42	0,00	499,42

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	499,42						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	527,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	27,78	0,00	0,00	499,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:122088 ;CNPJ:58.619.131/0001-91 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,80	57,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122114 ;CNPJ:58.619.131/0001-91 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	30,59	122,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274081	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL PF RECONSTR. RETA 08 FUROS (12) LOTE:120572 ;CNPJ:58.619.131/0001-91 MS:10209780036 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	347,24	347,24	27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Eleuziane Costa

LANÇADO
27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 250125
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ADRIANO JUNIOR DA COSTA MESCOUTO - Pront.: 99287 - Id_Cir.: 13417 - CIR.: 17/04/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH ANTONIA EMILCE P. DA SILVA COORD. DO DPE COREN-PA 471552 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.015
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.015 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 1511 0029 0158

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043114585 22/05/2025 14:56:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29015	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T360/200	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:1106/21 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 05/03/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 5,0 X 200 R50MM LOTE:7360/24 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 11/12/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Eliciane Costa

27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-MT 1[illegible]
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ANTONIO CELSO DA SILVA - Pront.: 100121 - Id_Circ.: 13564 - CIR.: 24/04/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 ; KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5	Fabio Henrique C. Nascimento FARMACÊUTICO HRPC-INDSH ANTONIA ENILCE B. DA SILVA COORD. DO CME COREN-MT [illegible] HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.905,94		NF-e **Nº 000.029.016** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.016 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 1611 0029 0163

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043115685 22/05/2025 14:58:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29016	1.905,94	0,00	1.905,94

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.905,94									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	34,18	0,00	0,00	1.905,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:121018 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	99,42	99,42	7,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:121220 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	3,00	109,30	327,90	26,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:125161 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	181,12	724,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:125204 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	168,63	674,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 5,0X200MM LOTE:119242 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleiciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ADONES LIMA RIBEIRO - Pront.: 96107 - Id_Cir.: 13610 - CIR.: 26/04/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010; KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 ; KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5	

LUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 1[illegible]
HRPC - INDSH

Silo Henrique C. Nascimento
FARMACÊUTICO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 171.162
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 555,88

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.017
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.017 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 1711 0029 0179

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043116768 22/05/2025 14:59:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29017	555,88	0,00	555,88

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	555,88									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	564,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	8,25	0,00	0,00	555,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10228	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X28MM LOTE:119074 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	3,00	34,39	103,17	8,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10228	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X28MM LOTE:499616 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	34,39	34,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10234	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X34MM LOTE:129232 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	31,81	31,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X36MM LOTE:115527 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	31,85	31,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18010	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PLACA PONTE 4,5 MM 10 FUROS LOTE:68525 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	362,01	362,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
Aline Soares
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH
27/05/25

Luciana Costa
JUCILENE RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN/PA 2[illegible]
HRPC - INDSH

CARIMBO
27/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
: PACIENTE: BENEDITO DA SILVA SILVA - Pront.: 98632 - Id_Cir.: 13192 - CIR.: 12/04/2025;
Dr.: RENANN KELU CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade: 1 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) -> 07.02.03.106-2

RESERVADO AO FISCO

João Henrique C. Nascimento
FARMACÊUTICO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 2[illegible]
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 232,04

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.018
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.018 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 1811 0029 0184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043117455 22/05/2025 15:01:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29018	232,04	0,00	232,04

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	232,04									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	232,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40345	07.02.03.062-7 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM - HEXAGON - PARAF. CANULADO R.P 3,5X45MM LOTE:111428 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	116,02	116,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40345	07.02.03.062-7 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM - HEXAGON - PARAF. CANULADO R.P 3,5X45MM LOTE:112675 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	116,02	116,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Oliviane Costa

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 1[illegible]25
HRPC - INDSH

LANÇADO
27/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ELIANA DE NAZARE MONTEIRO DE OLIVEIRA - Pront.: 99099 - Id_Cir.: 13432 - CIR.: 18/04/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:2 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM -> 07.02.03.062-7	[illegible] Henrique C. Nascimento FARMACEUTICO HRPC-INDSH ANTONIA ENILCE P. DA SILVA COORD. DO SND COREN/PA 2[illegible] HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 6.613,69		NF-e **Nº 000.029.019** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78095-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.019 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 1911 0029 0190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250043118201 22/05/2025 15:02:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29019	6.613,69	0,00	6.613,69

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	6.613,69						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,69

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1128/02	BLOQUEADOR DE CIMENTO 18 A 21 MM M - MS: 10223710093 - LOTE:25A003442 Val: 28/02/2030	90213190	040	6108	UN	1,00	115,20	115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1082/02	CABECA INTERCAMBIAVEL 28X30MM COLO MEDIO - MS: 10223710079 - LOTE:24C002259 Val: 30/04/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	880,08	880,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330/25	PARAF. DE TIT 6,5X25MM - MS: 10223710070 - LOTE:24F003648 Val: 31/05/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	239,39	239,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330/25	PARAF. DE TIT 6,5X25MM - MS: 10223710070 - LOTE:24D000196 Val: 31/05/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	239,39	239,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1088/02	PROTESE FEMORAL MODULAR 10,0 - MS: 10223710041 - LOTE:25A001338 Val: 28/02/2030	90213110	040	6108	UN	1,00	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002/52	PROTESE ACETABULAR POLIETILENO 52X28MM - MS: 10223710106 - LOTE:23H002719 Val: 31/08/2028	90213190	040	6108	UN	1,00	1.917,15	1.917,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	OSTEO-CLASS-CIMENTO OSSEO ACRILICO OSTEO-CLASS - MS: 10345500077 - LOTE:00905174 Val: 30/12/2026	30064020	040	6108	UN	1,00	145,42	145,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10025208	CUPULA METALICA 52MM - MS: 10223710106 - LOTE:23H002719 Val: 04/05/2030	90213190	040	6108	UN	1,00	1.081,06	1.081,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
27/05/25
ASS: LUDMILA
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 360125
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Ellenara Costa

ANTONIA ENILCE DA SILVA
COORD. NÚCLEO DE
COREN-PA 471662
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: FRANCISCO ASSIS FERREIRA CASTRO - Pront.: 98469 - Id_Cir.: 13460 - CIR.: 22/04/2025; Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 113,80

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.020
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E DIPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.020 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2011 0029 0204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043119248 22/05/2025 15:03:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29020	113,80	0,00	113,80

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	113,80						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	113,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 5,0 X 200 R50MM LOTE:2317/25 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80642260025 Val: 24/03/2028	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleiciane Costa

LANÇADO
27/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 900125
HRPC / INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: JOAO SILVA DO NASCIMENTO - Pront.: 99574 - Id_Cir.: 13459 - CIR.: 21/04/2025; Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5	

João Henrique C. Nascimento
FARMACÊUTICO
HRPC - INDSH

ANTONIA EBELICE F. DA SILVA
COORD. DE ENFERMAGEM
COREN-PA 221662
HRPC / INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 316,16

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.021
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.021 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2111 0029 0210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043120052 22/05/2025 15:05:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29021	316,16	0,00	316,16

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/05/2025	316,16						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	330,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	14,42	0,00	0,00	316,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO / CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	ST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10412	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X12MM LOTE 114165 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	12,75	12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10414	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE 122092 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	14,95	14,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE 122127 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	15,88	47,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

RECEBIDO
27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

27/05/25
Oleciane Costa

ASSIFICADO

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 000125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: JOAO VITOR QUINTO DA SILVA - Pront.: 100331 - Id_Cir.: 13643 - CIR.: 28/04/2025;
Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade: 1 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.092-9
;
KIT -> Qtdade:2 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM -> 07.02.03.069-4

RESERVADO AO FISCO

Sio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HOSPITAL

ANTONIA ENILCE DA SILVA
COREN-PA 000
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78033-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.021 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2111 0029 0210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043120052 22/05/2025 15:05:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10418	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X18MM LOTE:125261 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	14,78	44,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274081	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLPF RECONSTR. RETA 08 FUROS (12) LOTE:120672 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780096 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	180,22	180,22	14,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10420	07.02.03.060-4 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X20MM LOTE:120883 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10422	07.02.03.060-4 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X22MM LOTE:107154 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 6.853,08		NF-e **Nº 000.029.022** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL.: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.022 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2211 0029 0225

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043120816 22/05/2025 15:06:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR TRIBUTÁVEL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29022	6.853,08	0,00	6.853,08

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	6.853,08						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.853,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.853,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1125/03	BLOQUEADOR DE CIMENTO 22 A 25 MM G - MS: 10223710093 - LOTE:25B000793 Val: 31/03/2030	90213190	040	6108	UN	1,00	115,20	115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1082/02	CABECA INTERCAMBIAVEL 28X30MM COLO MEDIO - MS: 10223710079 - LOTE:24H000126 Val: 30/09/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	860,08	860,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330/25	PARAF. DE TIT 6,5X25MM - MS: 10223710070 - LOTE:24D000197 Val: 30/06/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	239,39	239,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330/25	PARAF. DE TIT 6,5X26MM - MS: 10223710070 - LOTE:24F003646 Val: 30/06/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	239,39	239,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330/30	PARAF. DE TIT 6,5X30MM - MS: 10223710070 - LOTE:24B002759 Val: 30/04/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	239,39	239,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080/02	PROTESE FEMORAL MODULAR 10,0 - MS: 10223710041 - LOTE:25A001336 Val: 28/02/2030	90213110	040	6108	UN	1,00	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1302/60	PROTESE ACETABULAR POLIETILENO 60X28MM - MS: 10223710106 - LOTE:10765T Val: Indeterminada	90213190	040	6108	UN	1,00	1.917,15	1.917,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1386	OSTEO-CLASS-CIMENTO OSSEO ACRILICO OSTEO-CLASS - MS: 10345500077 - LOTE:009051714 Val: 30/12/2026	30064020	040	6108	UN	1,00	145,42	145,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ASSINATURA
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO OBSTÉTRICO
COREN-PA 160125
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CSSD
COREN-PA 225552
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: JOSE RIBAMAR ARAUJO DE OLIVEIRA - Pront.: 100068 - Id_Cir.: 13611 - CIR. : 26/04/2025; Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

CLASSIFICADO

Fabio Henrique L. Nascimento

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.022 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2211 0029 0225

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043120816 22/05/2025 15:06:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ - CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
190260	CUPULA METALICA 60MM - MS: 10223710106 - LOTE:10765T Val: 04/05/2030	90213190	040	6108	UN	1.00	1.081,06	1.081,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 534,04		NF-e **Nº 000.029.024** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.024 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2411 0029 0246

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043191622 22/05/2025 16:55:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29024	534,04	0,00	534,04

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	534,04									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	564,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	30,09	0,00	0,00	534,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10230	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X30MM LOTE:118336 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	27,57	82,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10280	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X60MM LOTE:100726 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,31	28,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10280	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X60MM LOTE:111663 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	28,31	78,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264084	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PLACA PONTE 4,5 MM 2X8 ESQ LOTE 120642 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	376,18	376,18	30,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Eleciane Costa

CONFERIDO
27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: LUZIA CORREA DO NASCIMENTO - Pront.: 97506 - Id_Cir.: 13525 - CIR[illegible] 23/04/2025;
Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) -> 07.02.03.106-2

HRPC-INDSH
CORREN-PA: 360125
[illegible]

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
CORREN-PA: 224462
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 525,02

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.025
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.025 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2511 0029 0251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043192668 22/05/2025 16:57:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO		VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29025	525,02	0,00	525,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	525,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCR800A2	07.02.01.009-0 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC - VENTURA - DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA ADULTO LOTE:AUTO101523 ;CNPJ:57.182.230/0001-38 MS:10175060037 Val: 03/02/2028	90183929	040	6108	UN	1,00	525,02	525,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Oleciane Costa

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 550125
HRPC - INDSH

LANÇADO
27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: MARIA MADALENA ARAUJO DE SOUSA - Pront.: 100374 - Id_Cir.: 13641 - CIR.: 28/04/2025; Dr.: BRUNO ESTRELA CRM-4234234 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO. SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC -> 07.02.01.009-0	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH ANTONIA ENILCE B. DA SILVA COORD. DO CMC COREN-PA 550552 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 640,07

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.026
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.026 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2611 0029 0267

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043193804 22/05/2025 16:59:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29026	640,07	0,00	640,07

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/05/2025	640,07						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	657,83

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	17,76	0,00	0,00	640,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10412	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X12MM LOTE:106573 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	45,19	45,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10414	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:122092 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	52,91	105,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122127 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	56,22	56,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X18MM LOTE:120251 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	52,31	52,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: MARIA DE NAZARE MARQUES SILVA - Pront.: 23190 - Id_Cir.: 13555 - CIR.: - - 23/04/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ,
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4
;
KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM -> 07.02.03.072-4
;
KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO CANULADO 4,5 -> 07.02.03.063-5

RESERVADO AO FISCO

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 260025
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILEIA DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 271162
HRPC-INDSH

LANÇADO
22/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
22/05/25

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 6 **Página** 1 de 1 / 2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.026 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2611 0029 0267

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043193804 22/05/2025 16:59:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁL. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10436	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X36MM LOTE:101843 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	45,60	45,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19408	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA PONTE 3,5 MM 08 FUROS LOTE:119776 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	222,06	222,06	17,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11514	07.02.03.072-4 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 4,0X14MM LOTE:88745 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32345	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X45 LOTE:112931 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00		NF-e **Nº 000.029.027** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.027 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2711 0029 0272

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043196461 22/05/2025 17:03:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29027	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.26	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X26MM - MS: 10209780032 - LOTE:114892 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	37,43	37,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.30	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X30MM - MS: 10209780032 - LOTE:113380 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,38	30,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.30	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X30MM - MS: 10209780032 - LOTE:117429 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,38	30,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.24	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X24MM MS: 10209780032 - LOTE:110078 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	55,95	55,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.36	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X36MM MS: 10209780032 - LOTE:93844 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	55,91	55,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.36	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X36MM MS: 10209780032 - LOTE:98939 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	55,91	111,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM MS: 10209780032 - LOTE:117048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	65,38	130,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.60	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X60MM MS: 10209780032 - LOTE:112867 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	61,01	61,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271081	PL.PE UMERO PROXIMAL BLOQ. 6+2 F - MS: 10209780068 - LOTE:121737 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.266,36	1.266,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: RUTH ELENA MONTEIRO BARBOZA - Pront.: 99724 - Id_Cir.: 13453 - CIR.: 24/04/2025; Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS, Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA
HRPC

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENEIDE DA SILVA
COREN-PA 1152
HRPC/INDSH

CARIMBO
ASS:
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 563,05		NF-e **Nº 000.029.028** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.028 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2811 0029 0288

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043199769 22/05/2025 17:09:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29028	563,05	0,00	563,05

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	563,05									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	591,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	28,79	0,00	0,00	563,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10232	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X32MM LOTE:120231 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	26,25	26,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X32MM LOTE:94215 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	26,25	26,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X32MM LOTE:97773 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	26,26	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10242	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X42MM LOTE:119559 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	24,47	24,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

27/05/25
ASS: Rodrigo Cardoso
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 260125
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: RONALDO RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA - Pront.: 99226 - Id_Cir.: 13448 -
CIR.: 19/04/2025;
Dr.: SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL (CAPANEMA) CRM-15991 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) -> 07.02.03.106-2
;
KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM -> 07.02.03.073-2

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Feliciano Costa

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CMCP
COREN/PA 471.172
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.029.028 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2811 0029 0288

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250043199769 22/05/2025 17:09:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10246	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X45MM LOTE:118458 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	25,42	25,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10256	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X56MM LOTE:416948 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	24,41	24,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10260	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X60MM LOTE:118336 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	24,97	24,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22014	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PLACA PONTE 4,5 MM 14 FUROS LOTE:60589 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	359,86	359,86	28,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11075	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X75MM LOTE:92784 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.447,24

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.029
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.029 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2911 0029 0293

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043200400 22/05/2025 17:11:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29029	1.447,24	0,00	1.447,24

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.447,24									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.447,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 6,0MM LOTE:0188228 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	30,47	60,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 6,0MM LOTE:0188712 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	5,00	30,47	152,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 6,0MM LOTE:0188748 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	30,47	121,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 6,0MM LOTE:42343 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	5,00	30,47	152,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CARIMBO
27/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 360125
HRPC INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA - Pront.: 96347 - Id_Cir.: 12250 - CIR.: 13/03/2025;
Dr.: LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES CRM-4234213 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS, Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:4 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.05.048-2

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CNES
COREN-PA 211652
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleiciane Costa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.029 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2911 0029 0293

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250043200400 22/05/2025 17:11:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0092206-222	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L DIR PEQ 2X2 (6, 5) LOTE:0186768 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	241,82	241,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092206-226	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L ESQ MEDIA 2X2 (9,5) LOTE:42343 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092206-223	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L ESQ PEQUENA 2X2 (6,5) LOTE:0183792 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	238,95	238,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092206-223	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L ESQ PEQUENA 2X2 (6,5) LOTE:0186769 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	238,95	238,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.029 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 2911 0029 0293

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250043200400 22/05/2025 17:11:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0092206-222	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L DIR PEQ 2X2 (6, 5) LOTE:0186768 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	241,82	241,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092206-225	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L ESQ MEDIA 2X2 (9,5) LOTE:42343 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092206-223	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L ESQ PEQUENA 2X2 (6,5) LOTE:0183792 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	238,95	238,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092206-223	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L ESQ PEQUENA 2X2 (6,5) LOTE:0186769 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	238,95	238,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.401,38

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.030
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.030 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3011 0029 0308

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043201014 22/05/2025 17:12:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29030	2.401,38	0,00	2.401,38

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	2.401,38									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.401,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
103010101	LUVA PROTECAO P/ ARTROSCOPIA -2, 40M - MS: 80030509001 - LOTE OP004748 Val: 26/08/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	28,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMIC03	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4,5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:00022834 Val: 05/06/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00025932 Val: 19/11/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307820E	PARAF.INTERF. ROSCA ROMBA 8X20 (E) - MS: 10209780026 - LOTE:113073 Val: 30/09/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307825E	PARAF.INTERF. ROSCA ROMBA 8X25 (E) - MS: 10209780026 - LOTE:114002 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Cliviane Costa

27/05/25
ASS: CARIMBO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 260125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ROBERT TRINDADE GUIMARAES NETO - Pront.: 99790 - IJ_Cir.: 13559 - CIR.: 24/04/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

TONIA ENILCE BARBOSA SILVA
COORD. DO CORE
COREN-PA 260162
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 6

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST./REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 713,82

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.031
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.031 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3111 0029 0313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043202896 22/05/2025 17:16:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29031	713,82	0,00	713,82

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	713,82									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	744,71

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	30,89	0,00	0,00	713,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10234	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X34MM LOTE:103910 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	60,12	60,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10238	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X38MM LOTE:107370 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	59,80	59,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10242	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X42MM LOTE:122312 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	58,05	58,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18405	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PLACA PONTE 4,5 MM 05 FUROS LOTE:107505 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	388,16	388,16	30,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CARIMBADO
22/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 1
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: ROSANA MARTINS MOURAO - Pront: 99833 - Id_Cir.: 13422 - CIR.: 18/04/2025;
Dr.: RENANN KEUI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) -> 07.02.03.106-2
;
KIT -> Qtdade:2 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM -> 07.02.03.064-3

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

ANTONIA EMILCE B. DA SILVA
COORD. DO CENTRO
COREN/PA 2[illegible]
HRPC/INDSH

CLASSIFICADO
22/05/25

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.029.031 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3111 0029 0313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043202896 22/05/2025 17:16:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
322602	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7.0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7.0 R32X60MM LOTE:86312 ;CNPJ:58.519. 131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322702	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7.0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7.0 R32X70MM LOTE:112954 ;CNPJ:58.519. 131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.262,22

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.032
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **000.029.032** fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3211 0029 0329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043206547 22/05/2025 17:23:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29032	1.262,22	0,00	1.262,22

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.262,22						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	75,22	0,00	0,00	1.262,22

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10220	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X20MM LOTE:65241 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	26,30	26,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10222	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X22MM LOTE:115167 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	26,40	26,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10226	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X26MM LOTE:119073 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,41	27,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Eleciane Costa

LANÇADO
27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: NATANAEL GOMES DE OLIVEIRA - Pront.: 99104 - Id_Cir.: 13642 - CIR.: 28/04/2025;
Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) -> 07.02.03.106-2
;
KIT -> Qtdade:1 - ARRUELA LISA -> 07.02.03.004-0
;
KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM -> 07.02.03.064-3
;
KIT -> Qtdade:4 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM -> 07.02.03.073-2

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 260125
HRPC - INDSH

ANTONIA EMILCE B. DA SILVA
COORD. DE ENFERMAGEM
COREN-PA 71552
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.032 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3211 0029 0329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250043206547 22/05/2025 17:23:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10230	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X30MM LOTE:115257 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,12	27,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X32MM LOTE:120231 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	27,22	54,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X36MM LOTE:115527 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	26,31	26,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40303001101	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - ICL - PLACA PONTE 4,5 MM X 10 FUROS LOTE:01746/24 ;CNPJ:58.072.172/0001-04 MS:10223660053 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	548,64	548,64	43,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264084	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PLACA PONTE 4,5 MM 2X8 ESQ LOTE:124141 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	391,84	391,84	31,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132145	07.02.03.004-0 - ARRUELA LISA - HEXAGON ARRUELA CIRCULAR P/ USO 4,5/6,5 LOTE:109912 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	8,05	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322752	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7.0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7.0 R32X75MM LOTE:112856 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11050	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X50MM LOTE:54636 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11065	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X65MM LOTE:113236 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11080	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X80MM LOTE:118372 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	27,71	55,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.523,82

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.033
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.033 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3311 0029 0334

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043207623 22/05/2025 17:25:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29033	1.523,82	0,00	1.523,82

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.523,82									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,82

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T350/20	07.02.03.040-8 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:2181/25 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 20/03/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX1106 T350/20	07.02.03.040-8 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:7221/24 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 17/12/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 5.0 X 200 R50MM LOTE:2317/25 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 24/03/2028	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14037.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 4,8X200MM R45MM C/4UN LOTE:7595/24 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 30/12/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 260125
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: NAZARENO DORNELAS DA SILVA - Front.: 100328 - Id_Cir.: 13613 - CIR.: 27/04/2025; Dr.: SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL (CAPANEMA) CRM-15991 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 ; KIT -> Qtdade:8 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC - INDSH ANTONIA ENILCE B. DA SILVA COORD. DO CME COREN-PA 471652 HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.046,19

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.034
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.034 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3411 0029 0340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043215102 22/05/2025 17:40:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29034	1.046,19	0,00	1.046,19

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.046,19									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	73,81	0,00	0,00	1.046,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
345236	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. FEMORAL A/R 12X360MM LOTE:110925 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780056 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	922,66	922,66	73,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37735	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X35MM LOTE:114683 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	40,77	40,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37740	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X40MM LOTE:114684 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	40,86	40,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37745	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X45MM LOTE:108154 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	38,46	38,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
Aleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: THALISSON MANOEL VIEIRA SOARES - Pront.: 99740 - Id_Cir.: 13731 - CIR.: 30/04/2025;
Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CALTES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.051-1

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE B. CASTILLA
COORD. DOCENTE
COREN-PA 471782
HRPC-INDSH

LANÇADO
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.034 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3411 0029 0340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043215102 22/05/2025 17:40:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
37780	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X60MM LOTE:117260 :CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	5108	UN	1,00	38,75	38,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37780	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X80MM LOTE:114586 :CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	5108	UN	1,00	38,50	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.085,00		NF-e **Nº 000.029.036** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.036 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3611 0029 0360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043220270 22/05/2025 17:53:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
13565166 2		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29036	2.085,00	0,00	2.085,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	2.085,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,82

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	25,82	0,00	0,00	2.085,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:114885 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	31,23	31,23	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112407 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	33,52	33,52	2,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:4234234 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	7,00	36,85	257,95	20,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:23416523 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780082 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	61,07	244,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
28/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
Oleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: THALISSON MANOEL VIEIRA SOARES - Pront.: 99740 - Id_Cir.: 13442 - CIR.: 20/04/2025;
Dr.: SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL (CAPANEMA) CRM-15991 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2
;
KIT -> Qtdade:10 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 460125
HRPC - INDSH

ANTONIA EMILCE DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 460125
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.036 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3611 0029 0360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043220270 22/05/2025 17:53:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD/ SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:6475634 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	61,07	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.038-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:4234234 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	20,00	56,86	1.137,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111615E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X150MM LOTE:93930 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:92572 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:114648 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 723,62		NF-e Nº 000.029.038 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.038 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3811 0029 0381

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043221724 22/05/2025 17:57:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29038	723,62	0,00	723,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	723,62									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 6,0MM LOTE:0193468 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	30,31	121,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1,5X5,0MM LOTE:0191575 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	30,64	122,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092000-001	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA STR 1,5X4 F LOTE:0173613 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	234,36	234,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092206-224	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L DIR MEDIA 2X2 (0,5) LOTE:0179527 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	245,48	245,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN PA
HRPC-INDSH

LANÇADO
28/05/25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: VANILSON LIMA PRATES - Pront.: 99691 - Id_Cir.: 13830 - CIR.: 24/04/2025;
Dr.: LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES CRM-4234213 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.05.048-2

RESERVADO AO FISCO
Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
28/05/25
Adriane Costa

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO SETOR
COREN-PA 1
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.906,54

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.039
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.039 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3911 0029 0397

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043222595 22/05/2025 17:59:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29039	1.906,54	0,00	1.906,54

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.906,54									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	33,58	0,00	0,00	1.906,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:121941 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	99,95	99,95	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:124375 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	99,95	99,95	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119389 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	109,89	219,78	17,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:125511 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	182,11	728,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

28/05/25 LANÇADO
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: VALDECIR SIMOES DE FARIAS - Pront.: 100427 - Id_Cir.: 13770 - CIR.: 30/04/2025;
Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2
;
KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5

CLASSIFICADO
28/05/25

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

LUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 564125
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE B. BARBOSA
COORD. DO CENTRO DE MATERIAL
COREN-PA 471.462
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.039 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 3911 0029 0397

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043222595 22/05/2025 17:59:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122549 ;CNPJ 58.619.131/0001-31 MS:10209780082 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	169,55	678,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 5,0X200MM LOTE:115242 ;CNPJ 58.619.131/0001-31 MS:10209780046 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.626,12

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.040
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.040 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 4011 0029 0401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043223593 22/05/2025 18:02:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29040	1.626,12	0,00	1.626,12

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.626,12						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	93,98	0,00	0,00	1.626,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10233	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X30MM LOTE:118333 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	37,45	74,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X32MM LOTE:111247 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	37,58	75,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10234	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X34MM LOTE:91033 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	36,26	108,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X36MM LOTE:86972 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	36,33	108,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Edeliane Costa

ANEXADO
25/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

: PACIENTE: VALDIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR - Pront.: 35694 - Id_Cir.: 13288 - CIR.: 16/04/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:3 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) -> 07.02.03.106-2
;
KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM -> 07.02.03.073-2

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 160625
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.040 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 4011 0029 0401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043223593 22/05/2025 18:02:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10236	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X36MM LOTE:96188 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,33	36,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10248	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X48MM LOTE:106257 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,21	36,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10252	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X52MM LOTE:32065 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,53	36,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10270	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X70MM LOTE:107991 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	40,81	40,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18408	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PLACA PONTE 4,5 MM 08 FUROS LOTE:114065 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	394,24	394,24	31,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18409	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PLACA PONTE 4,5 MM 09 FUROS LOTE:13141 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	355,73	355,73	28,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18008	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PLACA PONTE 4,5 MM 08 FUROS LOTE:6243632 ,CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	424,71	424,71	33,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11270	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA RT 6.5X70MM LOTE:114062 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 22/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.020,57

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.041
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.041 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 4111 0029 0417

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043224286 22/05/2025 18:04:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	22/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	22/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29041	1.020,57	0,00	1.020,57

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.020,57									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	75,82	0,00	0,00	1.020,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
335933	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 9X330 LOTE:103970 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780085 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	947,70	947,70	75,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:122948 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	40,58	40,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:113563 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,69	36,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33245	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X45MM LOTE:42343 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	35,61	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Eleciane Costa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
; PACIENTE: WALCIR RIBEIRO DA SILVA - Pront.: 100061 - Id_Cir.: 13681 - CIR: 29/04/2025;
Dr.: SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO KAIOL (CAPANEMA) CRM-15591 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) > 07.02.03.052-0

RESERVADO AO FISCO
Caio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH
JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 268125
HRPC-INDSH

CAIXA
27/05/25
ASS

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 – DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – VALOR TOTAL: R$ 2.180,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.052
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA LI SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.052 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 5211 0029 0526

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043401025 23/05/2025 11:02:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29052	2.180,00	0,00	2.180,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	2.180,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10236	PARAFUSO CORTICAL 4,5X36MM - MS: 10209780031 - LOTE:116627 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	26,60	26,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10240	PARAFUSO CORTICAL 4,5X40MM - MS: 10209780031 - LOTE:111973 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	25,81	25,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10264	PARAFUSO CORTICAL 4,5X64MM - MS: 10209780031 - LOTE:6643885 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,55	28,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10270	PARAFUSO CORTICAL 4,5X70MM - MS: 10209780031 - LOTE:118054 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	29,86	29,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252108	PL.GF CONDILIANA BLOQU. 08F DIR - MS: 10209780082 - LOTE:120633 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.432,03	1.432,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.38	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X38 - MS: 10209780031 - LOTE:111702 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	83,40	83,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.38	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X38 - MS: 10209780031 - LOTE:532442 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	83,40	83,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.85	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X85 - MS: 10209780031 - LOTE:105828 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	92,45	184,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.85	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X85 - MS: 10209780031 - LOTE:116251 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	92,45	92,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
; PACIENTE: ANDRE GONCALVES DA SILVA - Pront.: 38512 - Id_Cir.: 13966 - CIR.: 01/05/2025;
Dr.: SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL (CAPANEMA) CRM-15991
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25

CLASSIFICADO
26/05/25
ASS
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
FEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.052 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 5211 0029 0526

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043401025 23/05/2025 11:02:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
102.3.00	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X90 - MS: 10209780031 - LOTE:119173 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	96,50	193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.945,74

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.053
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.053 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 5311 0029 0531

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043402447 23/05/2025 11:04:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29053	1.945,74	0,00	1.945,74

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.945,74									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.968,57

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22,83	0,00	0,00	1.945,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:124407 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	142,67	285,34	22,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:127188 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	7,00	220,14	1.540,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
911620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:125620 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780046 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	5,00	28,45	142,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Oleciane Costa

26/05/25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ADELSON AVIZ DO CARMO - Pront.: 100745 - Id_Cir.: 13812 - CIR.: 02/05/2025; Dr.: ROGERIO OLIVEIRA CRM-00000000000000000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 ; KIT -> Qtdade:5 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH JUCILENE RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 350125 HRPC - INDSH

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3051832

Anexo/Sequencial: 6

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 22/07/2025 15:26:32

Aut. Assinatura: b4b697253ccb80f20497b221b5dc0a822cdc9c79b5dcfcaa7803d7506325f5cf

Identificador de autenticação: dc9f0461-b552-43e2-bd89-b48f091c9778

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.054
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VELAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.029.054 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 5411 0029 0547

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043403497 23/05/2025 11:07:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29054	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T350/200	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:2872/25 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542250022 Val: 11/04/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 5,0 X 200 R50MM LOTE:2850/25 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542250025 Val: 09/04/2028	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleuciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: ANTONIO JEFERSON SILVA DOS SANTOS - Pront.: 100806 - Id_Cir.: 13826 - CIR.: 04/05/2025;
Dr.: ROGERIO AMORIM (CAPANEMA) CRM-36521 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6
;
KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CMS
COREN-PA 471662
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.020,02

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.055
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.055 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 5511 0029 0552

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043404333 23/05/2025 11:08:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29055	1.020,02	0,00	1.020,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.020,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	76,37	0,00	0,00	1.020,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
335131	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOC. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 11X310 LOTE:52343 ;CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780085 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	5108	UN	1,00	954,61	954,61	76,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:118097 ;CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	5108	UN	3,00	47,26	141,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleiciane Costa

RECEBIDO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ANTONIO JEFERSON SILVA DOS SANTOS - Pront : 100806 - Id_Cir.: 14182 - CIR.: 13/05/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) > 07.02.03.052-0	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH JUCIELMA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRÚRGICO COREN-PA: 350125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 875,01

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.056
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.056 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 5611 0029 0568

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043405291 23/05/2025 11:10:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		05.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29056	875,01	0,00	875,01

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	875,01									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	936,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	61,57	0,00	0,00	875,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
340120	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE INTRAM. FEMORAL PROXIM. III 11X200 LOTE:123894 ;CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780056 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	789,61	789,61	61,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37195	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PINO DESLIZANTE 10X95MM LOTE:116636 ;CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780044 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	125,65	125,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4,5X35MM LOTE:122948 ;CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780049 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	41,32	41,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Eleciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ANTONIA XAVIER SALES DA SILVA - Pront.: 99917 - Id_Cir.: 13786 - CIR.: 02/05/2025; Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS. Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.048-1	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH ANTONIA XAVIER SALES DA SILVA COREN-PA: 471562 HRPC-INDSH JUCIELMA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 875,01		NF-e **Nº 000.029.056** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.056 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 5611 0029 0568

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043405291 23/05/2025 11:10:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29056	875,01	0,00	875,01

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	875,01									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	936,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	61,57	0,00	0,00	875,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
340120	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE INTRAM. FEMORAL PROXIM. III 11X200 LOTE:123894 ;CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780056 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	789,81	789,81	61,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37195	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PINO DESLIZANTE 10X95MM LOTE:116636 ;CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780044 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	125,65	125,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4,5X35MM LOTE:122948 ;CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	41,32	41,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Eleciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ANTONIA XAVIER SALES DA SILVA - Pront.: 99917 - Id_Cir.: 13786 - CIR.: 02/05/2025; Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS. Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.048-1	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH ANTONIA XAVIER DE SALES CONS. DO CME COREN-PA-871662 HRPC-INDSH JUSCELMA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 723,62		NF-e **Nº 000.029.057** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.057 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 5711 0029 0573

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043413405 23/05/2025 11:29:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29057	723,62	0,00	723,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	723,62						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 8,0MM LOTE:0188746 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	27,39	54,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-008	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 8,0MM LOTE:0187761 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	29,03	58,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0186977 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,68	27,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0193471 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	27,68	110,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Elviviane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ANTONIO VINICIUS CORPES SILVA - Pront.: 100241 - Id_Cir.: 13996 - CIR.: 08/05/2025; Dr.: LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES CRM-4234213 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.05.048-2	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC - INDSH

JUCIELLA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 260125
HRPC - INDSH

26/05/25
ASS. CARIMBO
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (6513623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.029.057 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 5711 0029 0573

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043413405 23/05/2025 11:29:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052018-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 8X5,0MN LOTE:0180982 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	29,27	29,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092206-224	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L DIR MEDIA 2X2 (9,5) LOTE:42343 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	221,76	221,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092044-010	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA ORBITAL 10F LOTE:0177279 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	221,35	221,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. /REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 500,83		NF-e **Nº 000.029.058** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.058 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 5811 0029 0589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043414557 23/05/2025 11:32:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29058	500,83	0,00	500,83

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	500,83									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	527,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	26,37	0,00	0,00	500,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10418	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:121648 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	29,73	89,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:113540 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	27,66	55,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:119256 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,66	27,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10420	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X20MM LOTE:62432 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	25,38	25,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27410?	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA PONTE 3,5 MM 10 FUROS LOTE:5123521 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780036 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	320,65	320,65	26,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ANTONIO WYSLLEY SOUZA VALE - Pront.: 109820 - Id_Cir.: 14035 - CIR.: 09/05/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH JUCIELMA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

ANTONIA EMILCE B. SILVA
COORD. DA UTI
COREN-PA 491122
HRPC-INDSH

LANÇADO
23/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
23/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.018,84		NF-e **Nº 000.029.059** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL.: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.059 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 5911 0029 0594

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043416047 23/05/2025 11:37:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29059	1.018,84	0,00	1.018,84

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.018,84									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.UBST.	VALOR DO ICMS S.UBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	77,55	0,00	0,00	1.018,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
335093	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 10X330 LOTE:118527 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780086 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	969,35	969,35	77,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33236	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4,5X35MM LOTE:118097 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,67	43,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4,5X35MM LOTE:122948 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,67	43,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4,5X40MM LOTE:117891 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,70	39,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleiciane Costa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇADO
26/05/25
Kaio Henrique C. Nascimento ASS
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: ADELSON AVIZ DO CARMO - Pront.: 100745 - Id_Cir.: 14125 - CIR.: 12/05/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) > 07.02.03.052-0

RESERVADO

ANTONIA ENIETE B. DA SILVA
COREN-PA: 371062
HRPC-INDSH

LUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST./REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 270,87

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.060
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.060 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6011 0029 0609

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043417305 23/05/2025 11:41:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29060	270,87	0,00	270,87

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	270,87									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	270,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
322702	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X70MM LOTE:120938 :CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780046 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322802	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X80MM LOTE:102049 :CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780046 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322802	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R32X80MM LOTE:120405 :CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780046 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

ANTONIA EMILIA B. DA SILVA
COORD. ENFERMAGEM
COREN-PA 201662
HRPC/INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: ALCIDES GLEICY NEGUEIROS MELAO - Pront.: 100814 - Id_Cir.: 13958 - CIR.: 07/05/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM -> 07.02.03.064-3	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH JUCIELMA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 502,17

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.061
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.061 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6111 0029 0614

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043418083 23/05/2025 11:44:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29061	502,17	0,00	502,17

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	502,17						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	527,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	25,03	0,00	0,00	502,17

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122123 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	38,50	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X18MM LOTE:125261 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	35,82	71,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10420	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X20MM LOTE:120883 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	32,87	65,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19807	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA PONTE 3,5 MM 07 FUROS LOTE:118467 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	312,82	312,82	25,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleciane Costa

ANTONIA EMILCE DA SILVA
COORD. CME
COREN/PA 211662
HRPC-INDSH

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
; PACIENTE: BENEDITO FERREIRA DA LUZ - Pront.: 99667 - Id_Cir.: 13729 - CIR.: 01/05/2025;
Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4

RESERVADO AO FISCO
Caio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA. 360125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 6.215,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.062
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.029.062 fl. 1 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6211 0029 0620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043422058 23/05/2025 11:59:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29062	6.215,50	0,00	6.215,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	6.215,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CSOSN	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0092247-080	07.02.05.047-4 - PLACA DE RECONSTRUCAO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA - SARTORI - MINI MALHA 60X80MM LOTE:48561 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650082 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.150,18	1.150,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 6,0MM LOTE:0188748 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	16,00	26,81	482,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 6,0MM LOTE:423423 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	26,81	107,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Otaciana Costa

27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

: PACIENTE: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO SILVA - Pront.: 100339 - Id_Cir.: 13984 - CIR.: 08/05/2025;
Dr.: LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES CRM-4234213 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE RECONSTRUCAO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA -> 07.02.05.047-4
;
KIT -> Qtdade:14 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.05.048-2

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Caio Henrique L. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE DA SILVA
COREN/PA-XXXXXX
HRPC/INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN [illegible] 60125
INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.062 fl. 2 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6211 0029 0620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043422058 23/05/2025 11:59:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052020-010 C	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 10,0MM LOTE:0187101 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	26,86	107,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052020-010 C	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 10,0MM LOTE:0190484 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	8,00	26,86	214,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005 A	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0188976 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	19,00	27,10	514,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005 A	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0188977 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	7,00	27,10	189,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005 A	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0191575 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	10,00	27,10	271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005 A	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0188978 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,10	27,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005 A	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0193918 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	5,00	27,10	135,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052023-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,3 X 6,0MM LOTE:0185833 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	33,27	33,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092044-006 +	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA ORBITAL 6 F LOTE:0185265 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	211,33	211,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092044-006 +	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA ORBITAL 6 F LOTE:0187527 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	211,33	211,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092004-401 B	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA PONTE STR 1, 5X4 F (7,5) LOTE:0187514 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	209,49	209,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092004-401 B	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA PONTE STR 1, 5X4 F (7,5) LOTE:0185316 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	209,49	209,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092024-232	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA Y 2X3 F LONGA (12,0) LOTE:0178170 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	220,47	220,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092024-230	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA Y 2X3 F PEQUENA (8,0) LOTE:0178168 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	228,09	228,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.029.062 fl. 3 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6211 0029 0620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043422058 23/05/2025 11:59:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0092206-225	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L ESQ MEDIA 2X2 (9,5) LOTE:0175188 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	211,21	211,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092230-008	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA ORBITAL 2,0 X 6 F LOTE:0184843 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	209,57	209,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092230-008	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA ORBITAL 2,0 X 6 F LOTE:0189593 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	216,76	216,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092202-064	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA PONTE STR 2,0 X 6 F MEDIA LOTE:0189109 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	209,34	418,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092044-010	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA ORBITAL 10F LOTE:0177279 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	218,73	218,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092202-046	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA PONTE STR 2,0 X 4 F LONGA LOTE:0189105 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	209,29	209,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092202-046	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA PONTE STR 2,0 X 4 F LONGA LOTE:0189106 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	209,29	209,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 – DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – VALOR TOTAL: R$ 2.180,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.063
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.063 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6311 0029 0635

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043423232 23/05/2025 12:03:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29063	2.180,00	0,00	2.180,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	2.180,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10234	- CONDILIANA - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X34MM LOTE:94218 ,CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	21,90	43,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	- CONDILIANA - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X36MM LOTE:115527 ,CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	21,94	21,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10238	- CONDILIANA - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X38MM LOTE:119567 ,CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	21,79	21,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10282	- CONDILIANA - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X62MM LOTE:298456 ,CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	22,06	22,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10256	- CONDILIANA - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X66MM LOTE:486395 ,CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	23,18	23,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10270	- CONDILIANA - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X70MM LOTE:120247 ,CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	24,65	24,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleciane Costa

LANÇADO
27/05/25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: EIDER BEZERRA NETO - Pront.: 100288 - Id_Cir.: 13945 - CIR.: 06/05/2025; Dr.: JOSE CARLOS CRM-52345 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - CONDILIANA ->	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 350125
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCEIA DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 271652
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.063 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6311 0029 0635

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043423232 23/05/2025 12:03:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
252212	- CONDILIANA - HEXAGON - LGF CONDILIANA BLOQU. 12F ESQ LOTE:5123512 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780082 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.421,73	1.421,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.34	- CONDILIANA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. 4,5X34 LOTE 125051 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	79,31	158,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.75	- CONDILIANA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. 4,5X75 LOTE 120460 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	89,53	179,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.75	- CONDILIANA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. 4,5X75 LOTE 122294 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	89,53	89,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.80	- CONDILIANA - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. 4,5X80 LOTE 119172 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	86,82	173,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - D/ST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 270,87

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.064
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.064 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6411 0029 0640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043423692 23/05/2025 12:05:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29064	270,87	0,00	270,87

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	270,87									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	270,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
322701	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7.0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7.0 R19X70MM LOTE:113946 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322702	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7.0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7.0 R32X70MM LOTE:120938 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	90,29	180,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Claiciane Costa

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 160125
HRPC - INDSH

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
; PACIENTE: EDITH QUEIROZ RIBEIRO - Pront.: 161236 - Id_Cir.: 14188 - CIR.: 14/05/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtde:3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM -> 07.02.03.064-3	Fabio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE DA SILVA
COORD. DO SETOR
COREN-PA 1[illegible]
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST./ REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.029.065** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.065 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6511 0029 0656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043423948 23/05/2025 12:06:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29065	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T350/200	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:2872/25 CNPJ:00.425.586/0001-38 MS:80542260022 Val: 11/04/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 5,0 X 200 R50MM LOTE 7360/24 CNPJ:00.425.586/0001-38 MS:80542260025 Val: 11/12/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
FATURAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Oleiciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASSUDIR160
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES - Pront.: 100761 - Id_Cir.: 13824 - CIR.: 03/05/2025;
Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6
;
KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 960125
HRPC - INDSH

ANTONIA GRECE S. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 477.462
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00		NF-e **Nº 000.029.066** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.029.066 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6611 0029 0561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250043424187 23/05/2025 12:08:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29066	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.780,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.30	PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X30MM - MS: 10209780032 - LOTE:119832 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	31,49	31,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.28	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X26MM MS: 10209780032 - LOTE:125582 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	68,46	136,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.36	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X36MM MS: 10209780032 - LOTE:117660 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	57,93	115,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.38	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X38MM MS: 10209780032 - LOTE:120492 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	58,06	58,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM MS: 10209780032 - LOTE:113879 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,75	57,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271081	PLPF UMERO PROXIMAL BLOQ 9+2 F - MS: 10209780068 - LOTE:121737 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.312,13	1.312,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.34	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X34MM MS: 10209780032 - LOTE:118142 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,79	57,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: FRANCISCA DA SILVA ARAUJO - Pront.: 9977 - Id_Cir.: 13977 - CIR.: 07/05/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Kaio Henrique L. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
RD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 417.670
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 – DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – VALOR TOTAL: R$ 5.144,10		NF-e **Nº 000.029.067** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.067 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6711 0029 0677

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043425059 23/05/2025 12:11:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29067	5.144,10	0,00	5.144,10

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	5.144,10									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1126/02	BLOQUEADOR DE CIMENTO 16 A 21 MM M - MS: 10223710093 - LOTE:24H000453 Val: 30/09/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	115,20	115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1083/01	CABEÇA INTERCAMBIAVEL 22 MEDIO - MS: 10223710079 - LOTE:25A003782 Val: 31/03/2030	90213110	040	6108	UN	1,00	860,08	860,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080/02	PROTESE FEMORAL MODULAR 10.0 - MS: 10223710041 - LOTE:25A001338 Val: 28/02/2030	90213110	040	6108	UN	1,00	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013/39	PROTESE QUADRIL BIPOLAR 39MM - MS: 10223710070 - LOTE:24D002375 Val: 30/04/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	2.007,40	2.007,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	OSTEO-CLASS-CIMENTO OSSEO ACRILICO OSTEO-CLASS - MS: 10345500077 - LOTE:009051714 Val: 30/12/2026	30064020	040	6108	UN	1,00	145,42	145,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27 / 05 / 25
Gleciane Costa

LANÇADO
26 / 05 / 25
ASS
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
ENFERMEIRA CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA
HRPC-INDSH

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENEICE DA SILVA
COORD. DO SETOR
COREN-PA
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: FRANCISCA TEIXEIRA DE SOUSA - Pront.: 101144 - Id_Cir.: 14186 - CIR.: 14/05/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO. SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 556,51

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.068
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.068 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6811 0029 0682

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043425461 23/05/2025 12:12:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29068	556,51	0,00	556,51

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	556,51									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	582,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	26,11	0,00	0,00	556,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:122092 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	65,59	131,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122123 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	69,69	69,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19406	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA PONTE 3,5 MM 06 FUROS LOTE:117925 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	326,33	326,33	26,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11514	07.02.03.072-4 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 4,0X14MM LOTE:112709 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
22/05/25
Gleciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
; PACIENTE: FRANCISCA MARTINS DOS REIS - Pront.: 22461 - Id_Cir.: 14187 - CIR.: 14/05/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4
;
KIT -> Qtdade:2 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM -> 07.02.03.072-4

RESERVADO AO FISCO
Talo Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

LUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 190125
HRPC - INDSH

ANTONIA ERILCE DA SILVA
COORD. DO CAF
COREN-PA 416162
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.068 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6811 0029 0682

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043425461 23/05/2025 12:12:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
11516	07.02.03.072-4 - PARAFUSO ESPONJOSO 4, 0 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 4,0X16MM LOTE:115054 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10200780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.006,94

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.069
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.069 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0523 2190 6200 0187 5500 1000 0290 6911 0029 0698

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043425797 23/05/2025 12:14:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
155651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29069	1.006,94	0,00	1.006,94

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.006,94						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	47,46	0,00	0,00	1.006,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:125256 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	37,26	223,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122123 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	39,59	158,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:125260 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	39,59	79,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19807	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA PONTE 3,5 MM 07 FUROS LOTE:32343 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	321,67	321,67	25,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18808	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA PONTE 3,5 MM 08 FUROS LOTE:111494 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	271,63	271,63	21,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Aliciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
; PACIENTE: FRANCISCA DUARTE AMORIM -Prest.: 100630 - Id_Cir.: 13899 - CIR.: 05/05/2025;
Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS: Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4

RESERVADO AO FISCO
Ítalo Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 260125
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE DA SILVA
COORD. DO CENTRO OBSTETRICO
COREN-PA 162662
HRPC-INDSH

CARIMBO
26/05/25
ASSINATURA
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 – DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – VALOR TOTAL: R$ 411,49

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.070
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.070 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 7011 0029 0702

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043426252 23/05/2025 12:16:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA	29070	411,49	0,00	411,49

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	411,49									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	411,49

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
132135	07.02.03.004-0 - ARRUELA LISA - HEXAGON ARRUELA CIRCULAR P/ USO 3,6/4,0 LOTE:125293 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780034 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	8,05	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32350	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X50 LOTE:113856 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32350	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X50 LOTE:115806 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40085000010	07.02.03.002-3 - ANCORA - IOL - PF ANCORA-IOL 5,0 MM 2 FIOS POLIESTER LOTE:04585/24 ;CNPJ:68.072.172/0001-04 MS:10223680066 Val: 20/11/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	197,60	197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Fabiana Costa

CONFERIDO
26/05/25
ASS. CARIMBO
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: GUSTAVO GONCALVES CAVALCANTE - Pront.: 100892 - Id_Cir.: 14064 - CIR.: 10/05/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 :
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - ARRUELA LISA -> 07.02.03.004-0
;
KIT -> Qtdade:2 - PARAFUSO CANULADO 4,5 -> 07.02.03.063-5
;
KIT -> Qtdade:1 - ANCORA -> 07.02.03.002-3

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILDE B. DA SILVA
COREN-PA 471662
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 760125
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 541,31		NF-e **Nº 000.029.071** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.029.071** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 7111 0029 0718 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043426624 23/05/2025 12:18:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29071	541,31	0,00	541,31

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	541,31									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	564,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22,82	0,00	0,00	541,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10226	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X26MM LOTE:119073 CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	25,49	25,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10228	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X28MM LOTE:120229 CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	26,42	52,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10230	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X30MM LOTE:120230 CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada - NFe Simples Remessa: 28996 - 51250503219062000187550010000289961100289969	90211020	040	6108	UN	3,00	25,23	75,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X32MM LOTE:111247 CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	25,31	50,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: JOSE VALDECI FERREIRA LIMA - Pront.: 86430 - Id_Cir.: 13810 - CIR.: 02/05/2025; Dr.: ROGERIO OLIVEIRA CRM-00000000000000000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) -> 07.02.03.106-2	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH JUCIELMA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA: 360125 HRPC - INDSH ANTONIA BRUNA F. DA SILVA COORD. DO CME COREN/PA 397662 HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.029.071 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 7111 0029 0718

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043426624 23/05/2025 12:18:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PROD. / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10232	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X32MM LOTE:119075 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	25,31	25,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10234	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X34MM LOTE:100841 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	24,43	24,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X36MM LOTE:121355 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	24,47	24,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18414	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PLACA PONTE 4,5 MM 14 FUROS LOTE:112245 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	285,28	285,28	22,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.072
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.072 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 7211 0029 0723

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043428302 23/05/2025 12:26:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29072	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T350/200	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:2181/25 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 20/09/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 5,0 X 200 R50MM LOTE:2850/25 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 09/04/2028	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Eluciane Costa

LANÇADO
27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

JUCIELMA PEREIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: JOAO AIRES DA SILVA - Pront.: 100824 - Id_Cir.: 13831 - CIR.: 05/05/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos de ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 ; KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH ANTONIA ENILCE DA SILVA COORD. DO SETOR COREN-PA 321162 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST./ REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 270,87		NF-e **Nº 000.029.073** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.073 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 7311 0029 0739

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250043428974 23/05/2025 12:29:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 -	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29073	270,87	0,00	270,87

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	270,87						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	270,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
322451	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R19X45MM LOTE:104533 ;CNPJ:58.819. 131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322501	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R19X50MM LOTE:111438 ;CNPJ:58.819. 131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322551	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7,0 R19X55MM LOTE:73457 ;CNPJ:58.819. 131/0001-31 MS:10209780045 Val: 26/10/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27 / 05 / 25
Gleciane Couto

CONFERIDO
27 / 05 / 25
ASS:
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 2[illegible]25
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: JOSE DA CUNHA MONTEIRO - Pront.: 100812 - Id_Cir.: 13989 - CIR.: 08/05/2025; Dr : JOSE CARLOS CRM-52345 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM -> 07.02.03.064-3	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. ENFERMAGEM
COREN-PA 471.[illegible]
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 – DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – VALOR TOTAL: R$ 805,19

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.074
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL.: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.074 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 7411 0029 0744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043429461 23/05/2025 12:32:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29074	805,19	0,00	805,19

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	805,19									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	835,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	30,77	0,00	0,00	805,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO / CÓD PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10228	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X28MM LOTE:120229 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,84	36,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10230	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X30MM LOTE:120834 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	35,18	35,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X32MM LOTE:94215 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	35,30	70,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274101	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA PONTE 3,5 MM 10 FUROS LOTE:120574 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780036 VAL. INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	384,58	384,58	30,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32335	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X35 LOTE:113550 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: JAIRO OLIVEIRA DA SILVA - Pront.: 100793 - Id_Cir.: 13986 - CIR 08/05/2025;
D:.: JOSE CARLOS CRM-52345 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4
;
KIT -> Qtdade:3 - PARAFUSO CANULADO 4,5 -> 07.02.03.063-5

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO
Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 350125
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. ADM CME
COREN/PA 249162
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Fabiana Costa

LANÇADO
27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.029.074 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 7411 0029 0744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043429461 23/05/2025 12:32:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
32345	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X45 LOTE:112931 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32350	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X50 LOTE:113856 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,92	102,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.011,24		NF-e **Nº 000.029.075** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.075 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 7511 0029 0750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043431279 23/05/2025 12:40:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29075	1.011,24	0,00	1.011,24

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.011,24						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15,72	0,00	0,00	1.011,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:121452 ;CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	47,30	94,60	7,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:121218 ;CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	50,92	101,84	8,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121461 ;CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	92,79	371,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:127192 ;CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	86,39	345,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:125616 ;CNPJ:56.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Eliciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: JUAN MACIEL PIRES - Pront.: 101287 - Id_Cir.: 14060 - CIR.: 10/05/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2
;
KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 260125
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORDENADORA DO CME
COREN-PA 271652
HRPC-INDSH

LANÇADO
ASS:
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 723,62

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.076
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.076 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 7611 0029 0765

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043431649 23/05/2025 12:41:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29076	723,62	0,00	723,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	723,62						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052020-008	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 8,0MM LOTE:0191590 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	5,00	27,95	139,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0191575 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	5,00	28,25	141,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092004-401	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA PONTE STR 1, 5X4 F (7,5) LOTE:0191311 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	218,42	218,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092230-008	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA ORBITAL 2,0 X 8 F LOTE:0186286 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	224,20	224,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO

27/05/25
ASS
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 690125
HRPC - INDSH

27/05/25
Eleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: JOEL DA COSTA - Pront.: 100356 - Id_Cir.: 13985 - CIR.: 08/05/2025;
Dr.: LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES CRM-4234213 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02. 05.048-2

Paulo Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

SINTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 1152
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 197,60

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.077
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.077 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 7711 0029 0770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043432681 23/05/2025 12:46:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO		VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29077	197,60	0,00	197,60

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	197,60						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	197,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30050E	07.02.03.002-3 - ANCORA - HEXAGON - PARAF.ANCORA 5.0 C/ FIO UHMWPE E APLIC. LOTE:62211 .CNPJ:56.819.131/0001-31 MS:10209780098 Val: 30/06/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	197,60	197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Sleiciani Costa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

27/05/25
ASS
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 360125
HRPC INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: JOSE ADIMAR GONCALVES DE SOUZA - Prom.: 100618 - Id_Cir.: 13898 - CIR.: 05/05/2025; Dr.: JOSE CARLOS CRM-52345 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS, Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - ANCORA -> 07.02.03.002-3	Dio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH ANTONIA EMILCE B. DA SILVA COORD. ADJ. COREN/PA 171652 HRPC/INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 205,84

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.078
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.029.078 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2150 6200 0187 5500 1000 0290 7811 0029 0786

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043433575 23/05/2025 12:48:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA 29078	205,84	0,00	205,84

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	205,84						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	205,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
32340	07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 HEXAGON - PARAF CANULADO 4,5X40 LOTE:118288 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	102,92	205,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Oliviane Costa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

27/05/25
ASS
HRPC-INDSH

IUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: JOSE RIBAMAR DA SILVA - Pront.: 100342 - Id_Cir.: 13896 - CIR.: 05/05/2025; Dr.: JOSE CARLOS CRM-52545 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:2 - PARAFUSO CANULADO 4,5 -> 07.02.03.063-5	Italo Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 534,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.079
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.029.079 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 7911 0029 0791

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043434051 23/05/2025 12:50:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29079	534,50	0,00	534,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	534,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	564,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	29,63	0,00	0,00	534,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10228	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X28MM LOTE:456865 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	13,39	13,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGÔN - PARAFUSO CORTICAL 4,5X32MM LOTE:110014 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	12,82	12,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18507	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PLACA PONTE 4,5 MM 07 FUROS LOTE:8433 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780063 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	370,41	370,41	29,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.24	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSC. 4,5X24 LOTE:2634436 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	42,83	42,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.28	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSC. 4,5X26 LOTE:634642 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	42,56	42,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO

LANÇADO
23/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 160125
HRPC - INDSH

23/05/25
Eleciane Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
, PACIENTE: JANIO GOMES RODRIGUES - Pront.: 95411 - Id_Ctr.: 13951 - CIR.: 07/05/2025;
Dr.: RENANN KELJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) -> 07.02.03.106-2

RESERVADO AO FISCO
Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. FISCAL
COREN-PA 211652
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.079 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 7911 0029 0791

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043434051 23/05/2025 12:50:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
102.3.30	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. 4,5X30 LOTE:110486 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	43,52	43,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.32	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. 4,5X32 LOTE:119158 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	38,60	38,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00		NF-e **Nº 000.029.080** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.080 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5590 1000 0290 8011 0029 0806

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043434600 23/05/2025 12:52:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29080	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.28	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3, 5X28MM LOTE:120471 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	41,35	41,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.34	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3, 5X34MM LOTE:543754 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	52,46	52,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.40	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3, 5X40MM LOTE:110589 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	50,39	50,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104.2.40	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3, 5X40MM LOTE:5543 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	50,39	50,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.30	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSC. (T15) 3,5X30MM LOTE:114090 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	83,08	166,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.38	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSC. (T15) 3,5X38MM LOTE:120492 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	76,41	76,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERIDO
27/05/25
ASS: [illegible]
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: LUCILENO DE JESUS RAMOS DE BRITO - Pront.: 100809 - Id_Cir.: 14063 - CIR. : 09/05/2025;
Dr.: JOSE CARLOS CRM-52345 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - ->

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CIC
COREN/PA 771652
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.080 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 8011 0029 0806

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043434600 23/05/2025 12:52:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
105.2.50	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSC. (T15) 3.5X50MM LOTE:97236 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	83,20	166,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
267106	- - HEXAGON - PL.PF TIBIA DISTAL BLOQ. 7+6F DIR LOTE:416948 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780080 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.100,38	1.100,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.34	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSC. (T15) 3.5X34MM LOTE:118142 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	76,06	76,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.032,36		NF-e **Nº 000.029.081** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.081 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 8111 0029 0811

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043436563 23/05/2025 12:59:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29081	2.032,36	0,00	2.032,36

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	2.032,36									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	21,56	0,00	0,00	2.032,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903125	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X125 LOTE:112389 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	60,11	120,22	9,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:124376 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	74,91	149,26	11,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:125513 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	135,99	543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122323 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	126,61	253,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

JUCIELMA FREIRES
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-MT 260125
HRPC - INDSH

27/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: LUIS CARLOS DE JESUS TEIXEIRA - Pront.: 32066 - Id_Cir.: 13769 - CIR.: 02/05/2025;
Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2
;
KIT -> Qtdade:8 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5

RESERVADO AO FISCO

Fabio Henrique C Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25

ANTONIA EMILCE B. DA SILVA
COORD. DO CHE
COREN-MT 271652
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (6533623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.081 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 8111 0029 0811

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043436563 23/05/2025 12:59:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:124889 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	126,61	759,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:118949 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:125613 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.082
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.082 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 8211 0029 0827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043438376 23/05/2025 13:04:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29082	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.28	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3.5X28MM LOTE:107928 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209760032 Val: Indeterminada	90211023	040	6108	UN	1,00	31,38	31,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.26	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3.5X26MM LOTE:125582 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209760032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	64,36	128,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.38	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3.5X38MM LOTE:116927 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209760032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,97	57,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.45	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3.5X45MM LOTE:123402 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209760032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	64,24	128,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271081	- - HEXAGON - PL PF UMERO PROXIMAL BLOQ. 9+2 F. LOTE:121737 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209760066 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.310,05	1.310,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.34	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3.5X34MM LOTE:108503 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209760032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,70	57,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Elaine Barbosa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE. LINDALVA DO SOCORRO CORREA FERREIRA - Pront.: 100330 - Id_Cir.: 13897 - CIR.: 05/05/2025; Dr.: RENANN KEIII CRM-1000000 : HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 : KIT -> Qtdade:1 - ->	Kaio Henrique C. Nascimento FARMACÊUTICO HRPC-INDSH 27/05/25 ASS:

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 000125
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN/PA 171652
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.082 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 8211 0029 0827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043438376 23/05/2025 13:04:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
105.2.34	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X34MM LOTE:114697 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209760032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,70	57,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.029.083** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.083 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 8311 0029 0832

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250043439419 23/05/2025 13:07:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO		VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29083	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	761,91						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T350/20	07.02.03.040-5 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:2181/25 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80642260022 Val: 20/03/2028	90211020	040	6106	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 5,0 X 200 R50/MM LOTE:2317/25 ;CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80642260028 Val: 24/03/2028	90211020	040	6106	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Cleciane Costa

LAUDADO
27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
; PACIENTE: MACIEL COIMBRA VALES - Pront.: 1000664 - Id_Cir.: 13730 - CIR.: 01/05/2025; Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 ; KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5	Kaio Henrique S. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH ANTONIA ENILCE B. DA SILVA COORD. DO CME COREN-PA 1652 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 6.374,30		NF-e **Nº 000.029.084** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.029.084 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2196 6200 0187 5500 1000 0290 8411 0029 0848

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043440093 23/05/2025 13:09:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29084	6.374,30	0,00	6.374,30

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	6.374,30									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.374,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.(OBS)	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.374,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1126/01	BLOQUEADOR DE CIMENTO 14 A 17 MM P - MS: 10223710093 - LOTE:25B000770 Val: 31/03/2030	90213190	040	6108	UN	1,00	115,20	115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1982/02	CABEÇA INTERCAMBIAVEL 28X3GMM COLO MEDIO - MS: 10223710079 - LOTE:24G001216 Val: 31/08/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	860,08	860,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330/25	PARAF. DE TIT 6,5X25MM - MS: 10223710070 - LOTE:25A002143 Val: 31/03/2030	90211020	040	6108	UN	1,00	239,39	239,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1980/01	PROTESE FEMORAL MODULAR 7,5 - MS: 10223710041 - LOTE:24J001602 Val: 31/12/2029	90213110	040	6108	UN	1,00	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002/50	PROTESE ACETABULAR POLIETILENO 50X28MM - MS: 10223710106 - LOTE:24B000907 Val: 28/02/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	1.917,15	1.917,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	OSTEO-CLASS-CIMENTO OSSEO ACRILICO OSTEO-CLASS - MS: 10345500077 - LOTE:008051714 Val: 30/12/2026	30064020	040	6108	UN	1,00	145,42	145,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100250	CUPULA METALICA 50MM - MS: 10223710106 - LOTE:24G001216 Val: 04/05/2030	90213190	040	6108	UN	1,00	1.081,06	1.081,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Aleciane Costa

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 000125
HRPC-INDSH

CONFERIDO
27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: MARIA IRANDIR CAVALCANTE ALVES - Pront.: 100240 - Id_Cir.: 13829 - CIR. : 04/05/2025;
Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ANTONIA ENILCEA DA SILVA
COREN-PA 271062
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00		NF-e **Nº 000.029.085** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.085 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 8511 0029 0853

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site do Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043442562 23/05/2025 13:15:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29085	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.36	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X26MM LOTE:112135 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6106	UN	1,00	37,09	37,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.24	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X24MM LOTE:116679 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6106	UN	1,00	55,10	55,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.26	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X26MM LOTE:120486 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6106	UN	1,00	65,09	65,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM LOTE:117048 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6106	UN	3,00	64,39	193,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.45	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X45MM LOTE:119769 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6106	UN	2,00	61,15	122,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.50	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X50MM LOTE:112667 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6106	UN	1,00	60,09	60,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 000.000-25
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Eleonara Costa

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: MARIA DAS GRACAS CORREA - Pront.: 14888 - Id_Cir.: 13987 - CIR.: 08/05/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - ->	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH ANTONIO EMILCE B. DA SILVA COORD. DO CME COREN-PA 000.000-25 HRPC-INDSH

LANÇADO
27/05/25
ASS
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.085 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 8511 0029 0853

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043442562 23/05/2025 13:15:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
271081	- - HEXAGON - PL.PF UMERO PROXIMAL BLDQ. 9+2 F LOTE:121737 ;CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780068 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.247,17	1.247,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.911,55

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.088
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.088 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 8811 0029 0880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043516258 23/05/2025 15:18:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29088	1.911,55	0,00	1.911,55

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.911,55									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	28,57	0,00	0,00	1.911,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119389 ;CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	119,04	119,04	9,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:124416 ;CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	119,04	238,08	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:127192 ;CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780082 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	8,00	183,65	1.469,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111820E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6.0X200MM LOTE:125620 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
TRATAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

IUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA 360225
HRPC-INDSH

LANÇADO
27/05/25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: MARIA JOSE DE SOUZA MESQUITA - Pront.: 69526 - Id_Cir.: 14061 - CIR.: 09/05/2025;
Dr.: JOSE CARLOS CRM-52345 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2
;
KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Ofenciane Costa

ANTONIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO SAME
COREN/PA-471.552
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.264,31

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.089
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.029.089 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 8911 0029 0895

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043517882 23/05/2025 15:20:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29089	1.264,31	0,00	1.264,31

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.264,31									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	72,24	0,00	0,00	1.264,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10228	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X28MM LOTE:120229 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	34,04	34,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10230	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X30MM LOTE:120834 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	32,49	64,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10232	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X32MM LOTE:121234 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	32,61	32,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10236	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X36MM LOTE:121355 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	31,52	31,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: MARIA SEBASTIANA MONTEIRO RIBEIRO - Pront.: 12660 - Id_Cir.: 14062 - CIR.: 09/05/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) -> 07.02.03.106-2 ; KIT -> Qtdade:2 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM -> 07.02.03.064-3 ; KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM -> 07.02.03.073-2	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 380125
HRPC - INDSH

VITORIA ENILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 476462
HRPC-INDSH

ASSINATURA
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.089 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 8911 0029 0895

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043517882 23/05/2025 15:20:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10240	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X40MM LOTE:111975 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,61	30,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10248	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X48MM LOTE:115877 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	31,41	31,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264044	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PLACA PONTE 4,5 MM 2X4 ESQ LOTE:163164 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	457,17	457,17	36,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26606	07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) - HEXAGON - PLACA PONTE 4,5 MM 2X6 LOTE:7435 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	446,92	446,92	35,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322702	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7.0 R32X70MM LOTE:120938 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322752	07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - HEXAGON - PARAF.CANULADO 7.0 R32X75MM LOTE:112856 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	90,29	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10880	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6.5X80MM LOTE:56428 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST./ REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.401,38

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.090
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.090 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 9011 0029 0900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043519932 23/05/2025 15:23:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29090	2.401,38	0,00	2.401,38

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	2.401,38									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.401,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
103010101	LUVA PROTECAO P/ ARTROSCOPIA -2, 40M - MS: 80030509001 - LOTE:OPC04748 Val: 26/08/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	28,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMIC03	CANULAS PARA MICRODEBRIDACAO CMA 4.5 DYONICS - MS: 81130100011 - LOTE:00024612 Val: 12/09/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AEQU05	EQUIPO DE IRRIGACAO 2 VIAS LINVATEC VOLMED - MS: 81130100013 - LOTE:00025602 Val: 19/11/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307720E	PARAF.INTERF. ROSCA ROMBA 7X20 (E) - MS: 10209780026 - LOTE:112980 Val: 30/09/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307725E	PARAF.INTERF. ROSCA ROMBA 7X25 (E) - MS: 10209780026 - LOTE:115828 Val: 31/10/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	486,29	486,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Cleiciane Costa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

IUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 600125
HRPC-INDSH

27/05/25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
: PACIENTE: PATRICK JOSE OLIVEIRA SARAIVA - Pront.: 29736 - Id_Cir.: 14157 - CIR.: 13/05/2025; Dr.: THIAGO ALMEIDA GUILHEN CRM-43242 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH ANTONIA ENILCE FLOR DA SILVA COORD. SETOR COREN-PA 771652 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 525,02		NF-e **Nº 000.029.091** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAIDA **1** **Nº 000.029.091** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 9111 0029 0915 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151250043521149 23/05/2025 15:25:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135651662	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29091	525,02	0,00	525,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	525,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCR800A2	07.02.01.009-0 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC - VENTURA - DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA ADULTO LOTE:AUTO100991 ,CNPJ:57.182.230/0001-38 MS:10175060057 Val: 20/09/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	525,02	525,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleiciane Costa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN [illegible]
HRPC-INDSH

CONFERIDO
27/05/25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA - Pront.: 101300 - Id_Cir.: 14075 - CIR.: 10/05/2025; Dr.: TARCISIO OLIVEIRA CRM-10383 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS, Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC -> 07.02.01.009-0	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH ANTONIA ENILCE B. DA SILVA COORD. DO SETOR COREN-PA 471552 HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 315,24		NF-e Nº 000.029.093 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.029.093 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 9311 0029 0936

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043523327 23/05/2025 15:28:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO		VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29093	315,24	0,00	315,24

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	315,24									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	315,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122127 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,41	16,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122161 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	15,28	30,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10422	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X22MM LOTE:122216 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	13,67	13,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 760125
HRPC-INDSH

LANÇADO
27/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: RUTE LEIA DE OLIVEIRA DA SILVA - Pront.: 100516 - Id_Cir.: 13822 - CIR.: 03/05/2025; Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.092-9 ; KIT -> Qtdade:1 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM -> 07.02.03.069-4	Caio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Graciane Costa

TONTA EMILCE P. DA SILVA
COREN/PA 473652
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE PLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.093 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2100 6200 0187 5500 1000 0290 9311 0029 0936

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043523327 23/05/2025 15:28:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10424	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X24MM LOTE:122221 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	13,61	27,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10428	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X28MM LOTE:117383 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	12,88	12,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10430	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X30MM LOTE:54810 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	12,82	12,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274081	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF RECONSTR. RETA 08 FUROS (12) LOTE:126572 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	166,34	166,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10436	07.02.03.069-4 - PARAFUSO CORTICAL 3.5 MM - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X36MM LOTE:117767 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,34	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.092
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.029.092 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 9211 0029 0920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043522233 23/05/2025 15:27:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29092	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	30/06/2025	1.780,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.28	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3,5X28MM LOTE:120471 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,95	28,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.26	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X26MM LOTE:125682 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	63,08	126,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.38	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X38MM LOTE:118627 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	53,50	107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM LOTE:123389 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	62,42	249,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.45	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X45MM LOTE:123402 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	59,28	59,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271081	- - HEXAGON - PLPF UMERO PROXIMAL BLOG. 9+2 F LOTE:121737 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780066 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.208,93	1.208,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleciane Costa

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE BAIA SILVA
COORD. DO SAME
COREN/PA 441.122
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: RAIMUNDA NONATA SANTANA - Pront.: 100905 - Id_Cir.: 14126 - CIR.: 12/05/2025; Dr.: RENANN KELJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2000; KIT -> Qtdade:1 - ->	

JUCIELMA RIBEIRO
ENFERMEIRA CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 360123
HRPC-INDSH

LANÇADO
27/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.045,44

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.094
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.029.094 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 9411 0029 0941

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043530019 23/05/2025 15:38:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29094	1.045,44	0,00	1.045,44

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.045,44						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	74,56	0,00	0,00	1.045,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
340120	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE INTRAM. FEMORAL PROXIM. III 11X200 LOTE:119384 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780056 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	931,98	931,98	74,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32190	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PINO DESLIZANTE 10X90MM LOTE:117022 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780044 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	137,58	137,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.051-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4,5X35MM LOTE:122948 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	50,04	50,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
27 / 05 / 25
Gleciane Costa

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 160125
HRPC - INDSH

LANÇADO
26 / 05 / 25
ASS.
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

: PACIENTE: ROSA SOARES DA SILVA - Pront.: 86770 - Id_Cir.: 14073 - CIR.: 10/05/2025;
Dr.: RENANN KELI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.051-1

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

ANTONIA EMILCE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 171452
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E TODOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00		NF-e **Nº 000.029.095** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.095 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 9511 0029 0957

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043530825 23/05/2025 15:39:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29095	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.780,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
104.2.26	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL (T15) 3, 5X26MM LOTE:112687 CNPJ:56.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,72	36,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.26	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X26MM LOTE:125582 CNPJ:56.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	64,82	129,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.38	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X38MM LOTE:120492 CNPJ:56.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	54,97	54,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.2.40	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X40MM LOTE:117048 CNPJ:56.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	64,14	256,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106.2.50	- - HEXAGON - PARAF. CORTICAL ROSQ. (T15) 3,5X50MM LOTE:112667 CNPJ:56.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	59,85	59,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271081	- - HEXAGON - PL.PF UMERO PROXIMAL BLOQ. 9+2 F LOTE:121737 CNPJ:56.619. 131/0001-31 MS:10209780068 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.242,26	1.242,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
; PACIENTE: ROSA MARIA RIBEIRO MONTEIRO - Pront.: 56146 - Id_Cir.: 13612 - CIR.: 26/04/2025;
Dr.: FERNANDO COIMBRA CRM-32423 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
KIT -> Qtdade:1 - ->

RESERVADO AO FISCO
Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE A. DA SILVA
COORD. ENFERMAGEM
COREN-PA 271652
HRPC-INDSH

LANÇADO
26/05/25
ASS
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.908,68

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.096
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.096 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 9611 0029 0962

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043531849 23/05/2025 15:41:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29096	1.908,68	0,00	1.908,68

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.908,68						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	31,44	0,00	0,00	1.908,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903176	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:121338 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	94,62	189,24	15,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:125703 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	101,87	101,87	8,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:125703 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	101,85	101,85	8,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE: 125615 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	185,57	742,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Eleciane Costa

CLASSIFICADO
26/05/25
ASS:
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DA SILVA - Pront.: 44673 - Id_Cir.: 13950 - CIR.: 07/05/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2
;
KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.036-5

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
PROCENTRE

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 1
HRPC - INDSH

ANTONIA ENILCE L. DA SILVA
COORD. DIVISÃO
COREN-PA 1562
HRPC - INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA 8 - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.096 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 9611 0029 0962

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043531849 23/05/2025 15:41:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:127200 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	172,77	691,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:125620 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 6.613,69		NF-e **Nº 000.029.097** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP: 78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.097 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 9711 0029 0978

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250043532559 23/05/2025 15:42:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO		VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29097	6.613,69	0,00	6.613,69

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	6.613,69						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,69

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1126/03	BLOQUEADOR DE CIMENTO 22 A 25 MM G+ MS: 10223710093 - LOTE:25B000793 Val: 31/03/2030	90213190	040	6108	UN	1,00	115,20	115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1082/02	CABEÇA INTERCAMBIÁVEL 28X30MM COLO MEDIO - MS: 10223710079 - LOTE:24C002269 Val: 30/04/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	860,08	860,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330/25	PARAF. DE TIT 6,5X25MM - MS: 10223710070 - LOTE:25A002143 Val: 31/03/2030	90211020	040	6108	UN	1,00	239,39	239,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330/30	PARAF. DE TIT 6,5X30MM - MS: 10223710070 - LOTE:24C002531 Val: 31/05/2029	90211020	040	6108	UN	1,00	239,39	239,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080/02	PROTESE FEMORAL MODULAR 10,0 - MS: 10223710041 - LOTE:25A001338 Val: 28/02/2030	90213110	040	6108	UN	1,00	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002/52	PROTESE ACETABULAR POLIETILENO 62X28MM - MS: 10223710106 - LOTE:09466U Val: Indeterminada	90213190	040	6108	UN	1,00	1.917,15	1.917,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	OSTEO-CLASS-CIMENTO OSSEO ACRILICO OSTEO-CLASS - MS: 10345530077 - LOTE:09051713 Val: 30/12/2026	30064020	040	6108	UN	1,00	145,42	145,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100262	CUPULA METALICA 52MM - MS: 10223710106 - LOTE:14776T Val: 30/01/2026	90213190	040	6108	UN	1,00	1.081,06	1.081,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRÚRGICO
COREN-PA: 360125
HRPC / INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleiciane Costa

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

ANTONIA EMILENE DA SILVA
COORDENADORA DO CIRC.
COREN-PA 271652
HRPC - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: TEREZINHA DA GRACA BORGES DOS SANTOS - Pront.: 100690 - Idade: 13795 - CIR.: 03/05/2025;
Dr.: PEDRO BARROS DE VASCONCELOS CRM-6 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
27/05/25
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 499,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.098
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.098 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 9811 0029 0983

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043537092 23/05/2025 15:48:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29098	499,50	0,00	499,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	499,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	527,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	27,70	0,00	0,00	499,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:121648 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	30,51	61,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:122127 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	30,51	91,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X18MM LOTE:125261 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,38	28,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274081	07.02.03.105-4 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA PONTE 3,5 MM FUROS (12) LOTE:122523 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780036 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	346,26	346,26	27,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Tercianne Costa

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN PA 360125
HRPC - INDSH

LANÇADO
26/05/25
ASS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: THAYRONE NASCIMENTO ALVES - Pront.: 29168 - Id_Cir.: 14197 - CIR.: 14/05/2025; Dr.: RENANN KEUI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.105-4	Aline Freires DEPARTAMENTO DE CONTRATOS HRPC-INDSH Fabio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.907,43

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.099
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.099 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0290 9911 0029 0999

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043539137 23/05/2025 15:51:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29099	1.907,43	0,00	1.907,43

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.907,43						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	32,69	0,00	0,00	1.907,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903176	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:121452 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	93,57	187,14	14,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903380	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 130/50 LOTE:124395 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	110,75	221,50	17,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121461 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	183,54	734,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
905	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:127192 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	170,88	683,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 5.0X200MM LOTE:125616 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA - Pront.: 10199 - Id_Cir.: 13988 - HRPC-INDSH
08/05/2025;
Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2
;
KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 250125
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO

RESERVADO AO FISCO

Caio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC - INDSH

ANTONIA EMILCE B. DA SILVA
COORD. DO SUS
COREN/PA 250172
HRPC-INDSH

CONFERIDO
26/05/25 11:25
ASS:
HRPC - INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 – DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – VALOR TOTAL: R$ 1.016,03		NF-e **Nº 000.029.100** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.100 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0291 0011 0029 1009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043540570 23/05/2025 15:53:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO		VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	29100	1.016,03	0,00	1.016,03

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.016,03									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	80,36	0,00	0,00	1.016,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33240	07.02.03.062-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:117861 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	31,80	31,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33245	07.02.03.062-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X45MM LOTE:120073 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,70	30,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33250	07.02.03.062-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X60MM LOTE:116871 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	29,33	29,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0971030-340	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - HASTE INTRAM BLOQ TIB DIAM.9X340 LOTE:0174510 ;CNPJ:04.861.623/0001-00 MS:80083650039 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	1.004,56	1.004,56	80,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
27/05/25
Eleciane Costa

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: THALISSON MANOEL VIEIRA SOARES - Pront.: 99740 - Dt_Cir.: 14156 - CIR.: 13/05/2025; Dr.: RENANN KEIJI CRM-1000000 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) > 07.02.03.052-0	Fabio Henrique C. Nascimento FARMACÊUTICO HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 360125
HRPC-INDSH

ANTONIA ENILCE DA SILVA
COORDENADORA
COREN-PA 147642
HRPC-INDSH

ANVISA: 10209780040
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 650,84

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.101
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.101 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0291 0111 0029 1014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043541797 23/05/2025 15:54:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29101	650,84	0,00	650,84

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	650,84						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	688,26

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	37,42	0,00	0,00	650,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10238	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X38MM LOTE:107370 ;CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	15,71	31,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10238	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X38MM LOTE:116454 ;CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,71	15,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10240	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X40MM LOTE:120235 ;CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,38	15,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10246	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4,5X46MM LOTE:109323 ;CNPJ:58.819.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,65	15,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: VALDECIR SIMOES DE FARIAS - Pront.: 100427 - Id_Cir.: 14033 - CIR.: 09/05/2025;
Dr.: JOSE CARLOS CRM-52345 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.097-0
;
KIT -> Qtdade:4 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM -> 07.02.03.073-2

RESERVADO AO FISCO

Talo Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 360125
HRPC - INDSH

ANTONIA EMILCE B. DA SILVA
COORD. ENFERMAGEM
COREN-PA 271652
HRPC-INDSH

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.101 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0291 0111 0029 1014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043541797 23/05/2025 15:54:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10248	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X48MM LOTE:111858 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,76	15,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10280	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X60MM LOTE:116205 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	15,58	15,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264043	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA EM L 4,5 MM 2X4 DIR LOTE:117460 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	238,29	238,29	19,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264044	07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PLACA EM L 4,5 MM 2X4 ESQ LOTE:121735 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780035 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	229,47	229,47	18,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10860	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5X60MM LOTE:168418 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10865	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5X65MM LOTE:68358 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	27,71	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10870	07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6, 5 MM - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5X70MM LOTE:65298 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	27,71	55,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.150,16		NF-e Nº 000.029.102 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.102 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0291 0211 0291 1020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043546927 23/05/2025 16:02:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA 29102	1.150,16	0,00	1.150,16

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.150,16									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,16

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8561	07.02.05.047-4 - PLACA DE RECONSTRUCAO EM TIT.O P/ FRAT. DE MAND. (INCLUI PARAFUSOS) - ORTOSINTESE - PARAF. CORTICAL 2, 0X14MM LOTE:41242 ;CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:10223710119 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	40,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8562	07.02.05.047-4 - PLACA DE RECONSTRUCAO EM TIT.O P/ FRAT. DE MAND. (INCLUI PARAFUSOS) - ORTOSINTESE - PARAF. CORTICAL 2, 4X14MM LOTE:5343 ;CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:10223710119 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	4,00	40,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8429702	07.02.05.047-4 - PLACA DE RECONSTRUCAO EM TIT.O P/ FRAT. DE MAND. (INCLUI PARAFUSOS) - ORTOSINTESE - PL. RETA C/ FUROS REDONDOS 2,4X21F LOTE:23A001867 ;CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:10223710119 Val: 30/06/2033	90211020	040	6108	UN	1,00	910,16	910,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 560125
HRPC - INDSH

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

; PACIENTE: VALDECIR SIMOES DE FARIAS - Pront.: 100427 - Id_Cir.: 13768 - CIR.: 01/05/2025;
Dr.: LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES CRM-4234213 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE RECONSTRUCAO EM TIT.O P/ FRAT. DE MAND. (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.05.047-4

RESERVADO AO FISCO

Kaio Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleiciane Corte

TONIA EMILCE P. DA SILVA
COORD. DO SME
COREN-PA 176552
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 723,62

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.029.103
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.103 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0291 0311 0029 1035

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043548855 23/05/2025 16:04:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29103	723,62	0,00	723,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	723,62									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0052020-006	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MINI TI DIAM. 2,0 X 8,0MM LOTE:0191590 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	31,05	124,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052015-005	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - PARAFUSO MICRO TI DIAM. 1, 5X5,0MM LOTE:0188977 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650024 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	31,38	125,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092004-001	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MICRO PLACA PONTE STR 1, 5X4 F (7,5) LOTE:0191311 ;CNPJ:04.861. 623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	242,66	242,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092206-228	07.02.05.048-2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) - SARTORI - MINI PLACA L DIR EXTRA LONGA 2X2 (18) LOTE:01644241 ;CNPJ:04. 861.623/0001-00 MS:80083650083 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	231,24	231,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

27/05/25
Gleciane Costa

26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
; PACIENTE: YAGO LUIZ SILVA DIAS - Pront.: 99780 - Id_Cir.: 13732 - CIR.: 01/05/2025;
Dr.: CARLOS BRENO (CAPANEMA) CRM-84123 ;
HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES;
CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ;
KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE TIT. SIST. MINI/MICROFRAG. (INCLUI PARAFUSOS) -> 0052020-006 - 0052015-005 - 0092004-001 - 0092206-228 - 05.048-2

RESERVADO AO FISCO
Yalo Henrique C. Nascimento
FATURAMENTO
HRPC-INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA 360125
HRPC INDSH

ANTONIA ENEIDE B. DA SILVA
COORD. DO CME
COREN-PA 241062
HRPC-INDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/05/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.935,00		NF-e **Nº 000.029.104** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.104 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0291 0411 0029 1040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043550086 23/05/2025 16:06:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0023-85	23/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700-005	23/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	(91)98449-8533	PA		

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 29104	1.935,00	0,00	1.935,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2025	1.935,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.968,57

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	33,57	0,00	0,00	1.935,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:125703 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	99,85	199,90	15,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:121220 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	109,89	109,89	8,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:124407 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	1,00	109,89	109,89	8,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:125513 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780082 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	182,11	728,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
27/05/25
Gleiciane Costa

LANÇADO
26/05/25
ASS:
HRPC-INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
; PACIENTE: WELITON LUCAS DA SILVA COSTA - Pront.: 100807 - Id_Cir.: 13828 - CIR.: 04/05/2025; Dr.: ROGERIO AMORIM (CAPANEMA) CRM-36521 ; HOSPITAL: PUBLICO DOS CAETES; CONVENIO: SUS; Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 ; KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 ; KIT -> Qtdade:5 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5	Kaio Henrique C. Nascimento FATURAMENTO HRPC-INDSH JUCIELMA RIBEIRO COORD. CENTRO CIRURGICO COREN-PA 360125 HRPC - INDSH VITORIA EMILY C. B. DA SILVA COREN-PA 1171662

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.029.104 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0503 2190 6200 0187 5500 1000 0291 0411 0029 1040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250043550086 23/05/2025 16:06:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
606	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:08825-001 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	169,55	678,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6.0X200MM LOTE:119242 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6.0X200MM LOTE:125620 ;CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:13

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	COMERCIAL DO FERRO LTDA
Agência	0018 - BRAGANCA
Conta	000030584-7

Valor	R$ 400,40 (Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos)
Descrição	COMERCIAL DO FERRO L - NF 51929, 594203
Autenticação	638864647919230000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 11:04

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90

CASA DO FERRO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMERCIAL DO FERRO LTDA
RUA D, PEDRO II - S/N - CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700010

Telefone: (91)34621614
Fax:
E-mail:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 51929
SÉRIE 1
FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 1152 2900 0394 5500 1000 0519 2915 3105 3826

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização(DATA E Hora)
153538276		04115229000394	215250026515442 29/05/2025 14:39:18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-86	29/05/2025
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. BARAO DE CAPANEMA	3191	HOSPITAL REGIONA LDE (	CENTRO	29/05/2025
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
68700005	CAPANEMA	960640041	PA	14:39

FATURA

29/06/2025

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	152,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	152,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		RWQ9E01	PA	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				3,00	3,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
29799	KIT FACIL P/REG PRESSAO N.00 060106 BLUK UN QTD. 3,00 UN	84819010	060	5405	UN	3	50,96	152,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBIDO
03 / 06 / 25
ASS
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN — FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. CLIENTE.: 226173 FANTASIA: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
NR. PEDIDO:41012758 NUM. TRANS.:4255382 NUM. CARREG.:5267351 COD. COB.:NF
PRAZO:30 DIAS
ORDEN DE COMPRA PC 42482505

CLASSIFICADO
04 / 06 / 2025
Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 06 / 25
HORA: 10 :30
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:13

Dados de Origem

Titular	INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência	0032 - CAPANEMA
Conta	000767758-8

Dados de Destino

Titular	COMERCIAL DO FERRO LTDA
Agência	0018 - BRAGANCA
Conta	000030584-7

Valor	R$ 400,40 (Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos)
Descrição	COMERCIAL DO FERRO L - NF 51929, 594203
Autenticação	638864647919230000

Emitido em segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 11:04

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90

COMERCIAL DO FERRO LTDA
TV. RUI BARBOSA - S/N - CENTRO - CAPANEMA - PA - 68700-013
Telefone: 91 34621614
Fax:
E-mail:
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 594203
SÉRIE 1 FL 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0504 1152 2900 0122 5500 1000 5942 0311 5913 0234

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização/Data e Hora
15.215.857-0		04115229000122	215250026515461 29/05/2025 14:39:21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	29/05/2025
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. BARAO DE CAPANEMA	3191	HOSPITAL REGIONA LDE (	CENTRO	29/05/2025
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
68700005	CAPANEMA	980640041	PA		14:39

FATURA

21/06/2025

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
54,04	10,27	0,00	0,00	247,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	247,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO) [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9		RWQ9E01	PA	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
21				4,86	4,86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
742	TORN P/JARDIM 1/2" C/ADAPT 3/4 101 HERC UN QTD. 2.00 UN	84818099	060	5405	UN	2	2,83	5,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6845	PARAF. P/ FIX. ASSENTO SOFT TPJPF (PAR) PR QTD. 6.00 PR	39269090	060	5405	PR	6	8,97	53,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12587	ENGATE FLEX PLASTICO 50CM - PLASBOHN UN QTD. 3.00 UN	39174090	060	5405	UN	3	4,66	13,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21448	TEE ESG 50 MM - FORTLEV 11250501 UN QTD. 1.00 UN	39174090	060	5405	UN	1	5,59	5,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21451	TEE SOLD 25 MM FORTLEV UN QTD. 1.00 UN	39174090	060	5405	UN	1	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21714	REG ESFERA SOLD 32 MM BLIND- KRONA 0542 UN QTD. 1.00 UN	84818095	060	5405	UN	1	7,43	7,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27185	CURVA SOLD 90G 32MM - FORTLEV UN QTD. 1.00 UN	39174090	060	5405	UN	1	6,95	6,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31457	ADESIVO PLASTICO 850G PULVITEC UN QTD. 1.00 UN	35061090	000	5102	UN	1	54,04	54,04	54,04	10,27	0,00	19,00	0,00
32044	DUCHA FRIA VALE MAXI 90MM MET 41.136 VAL UN QTD. 5.00 UN	84818019	060	5405	UN	5	19,81	99,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
04/06/2025
Edilma Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LANÇADO
03/06/25
ASS:
HRPC-INDSH

CÁLCULO DO ISSQN — **FIM DOS PRODUTOS**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. CLIENTE.: 226173 FANTASIA: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
NR. PEDIDO:41012757 NUM. TRANS.:4255381 NUM. CARREG.:5267351 COD. COB.:NP
PRAZO:30 DIAS
ORDEN DE COMPRA PC 42482505
EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME
PROCESSO/MAND.SEGU N.10007376220174013900 DE 11/08/2018 VALOR EXCLUIDO DA BASE
DE CALCULO R$ 10.27

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
DATA: 02 / 06 / 25
HORA: 10 : 30
RECEBIDO POR:
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	ANTONIO LANO SILVA MELO (Operador)
CPF	890.806.022-72
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:16
Código de Barras	07790001161212033649503305985933711280000432667
Descrição	LOJA DO VRF LTDA - NF 107 1/3
Número Único do Boleto	3025060603715276586
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	58456825000103
Razão Social	LOJA DO VRF E CHILLER LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	58456825000103
Razão Social	LOJA DO VRF E CHILLER LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002385
Nome do Pagador	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Identificação Sacador Avalista	58.456.825/0001-03
Razão Social Sacador Avalista	LOJA DO VRF CHILLER LTDA
Data/Hora do Pagamento	25/06/2025 16:16:26
Valor Nominal	4.326,67
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.326,67 (Quatro Mil E Trezentos E Vinte E Seis Reais E Sessenta E Sete Centavos)
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864649872910000

Emitido em sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 16:43

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90

RECEBEMOS DE LOJA DO VRF LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000.107** Série 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LOJA DO VRF

LOJA DO VRF LTDA
Rua Feixoto Wernneck, 780, Vila Nhocune, São Paulo - SP - 03.563-120
Fone (11) 5118-5939
https://lojadovrf.com.br/
vendas@lojadovrf.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000.107
SÉRIE: 2
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0558 4568 2500 0103 5500 2000 0001 0711 6911 1489

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias		135251387329089 - 24/05/2025 22:57:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR ESTADUAL DO SUBST TRIB**	**CNPJ**
239227328118		58.456.825/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	24/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
Avenida Barao de Capanema, 3191	Centro		68.700-005	24/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
Capanema		PA		22:55

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000107/1	23/06/2025	4.326,66	000107/2	23/07/2025	4.326,67	000107/3	22/08/2025	4.326,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.980,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AZUL CARGO	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
				SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	B.C ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
LDV00372	MODULO INVERTER DO COMPRESSOR	84733041	1400	6.102	PC	2,00	6.490,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Tributos aproximados: R$ 2.647,38 (Federal) e R$ 1.557,60 (Estadual). Fonte: IBPT 8AFAC2	

Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/nfe

RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

CLASSIFICADO
13/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 05 / 06 / 25
HORA: 13 : 30
RECEBIDO POR
RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC - INDSH

LANÇADO
11/06/25
ASS
HRPC-INDSH

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000928463602786388644641371850000
Data da Operação	25/06/2025 16:04

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0032
Conta	000767758-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	TELEFONICA BRASIL S.A.
cnpj	02.558.157/0001-62
Agência	2271
Conta	013002745-8
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202506251904HYMT8WPOHMK
Tipo de Pagamento	QR Code Dinâmico
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 20,85 (Vinte Reais E Oitenta E Cinco Centavos)
Descrição	
Autenticação	638864642763170000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 14:26

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90

vivo

Nº da Conta: 0451883271
Mês de referência: 06/2025
Período: 13/05/2025 a 12/06/2025
Data de emissão: 17/06/2025

www.vivo.com.br/meuvivoempresas
Fale conosco: Central de Relacionamento
10315

Telefônica Brasil S.A
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, s/nº -
Lote 06 e 07 B, PARTE
CEP 06543-001 - Santana de Parnaíba - SP
I.E.: 108.383.949.112
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0135-74

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
AV BARÃO DE CAPANEMA, 003191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

Vencimento
30/06/2025

Total a Pagar - R$
20,85

FT062025

O que está sendo cobrado	Quantidade	Valor Total R$
Serviços Contratados		
MONITORA DADOS	1	20,85
Subtotal		20,85

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

Iago Tobias
GERENTE FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17246
HRPC/INDSH

TOTAL A PAGAR 20,85

20250636_460_EMAIL_FATURA_AD105.GMC
AUDIT: 10504020 - PAG. CLIENTE: 5/6 - PAG. SPOOL: 21611/722586

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.
* Você pode ter acesso a 2ª via de fatura de sua empresa através do Meu Vivo Empresas na WEB , basta acessar o site vivo.com.br/meuvivoempresas e entrar em "Acesse já"
* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br

Autenticação Mecânica

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	30/06/2025	20,85

Cód. Débito Automático 0451883271 - 9 | Nº da Conta 0451883271 | Mês Referência 06/2025

846600000000 | 208500840011 | 104518832712 | 082552506305

Pagar via Pix

1-SFJNPTE0S6F0-0004-36-20250617-0700.016.029

Reemissão de Comprovante

Nome	GLEICIANE DE ARAUJO COSTA (Operador)
CPF	034.999.632-64
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Comprovante de Pagamento de Boleto de Consumo

Agência	0032
Conta	0007677588
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000009284636027863886464137185000O
Data da Operação	25/06/2025 16:19
Código de Barras	84690000004-9 68000072001-0 10451883267-0 06259250630-7
Valor do pagamento	R$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
Data do pagamento	24/06/2025
Convênio	VIVO
Descrição	TELEFONICA DO BRASIL - NF 620251
Data da operação	25/06/2025
Autenticação	638864651618660000

Emitido em quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 14:25

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90

vivo

Nº da Conta: 0451883267
Mês de referência: 06/2025
Período: 13/05/2025 a 12/06/2025
Data de emissão: 17/06/2025

17363

www.vivo.com.br/meuvivoempresas
Fale conosco: Central de Relacionamento
10315

Telefônica Brasil S.A.
Av. Visconde de Souza Franco, 05
CEP 66053-000 - Belém - PA
I.E.: 15.226.347-0
CNPJ Matriz : 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial : 02.558.157/0019-91

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
AV BARÃO DE CAPANEMA, 003191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

Vencimento
30/06/2025

Total a Pagar - R$
468,00

0620251

O que está sendo cobrado	Quantidade	Valor Total R$
Serviços Contratados		
IP DEDICADO	2	468,00
Subtotal		**468,00**

FSC MISTO Papel FSC® C104422

2C250535_490_EMAIL_FATURA_AD106.GMC
AUDIT: 10504020 - PAG. CLIENTE: 3/3 - PAG. SPOOL: 21869/122585

Andréa Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17245
HRPC-INDSH

Alessandra Freires
DEPART. DE CONTRATOS
INDSH

LANÇ. NA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIC
HRPC-INDSH

TOTAL A PAGAR	468,00

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado esta disponivel em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Você pode ter acesso a 2ª via de fatura de sua empresa através do Meu Vivo Empresas na WEB , basta acessar o site vivo.com.br/meuvivoempresas e entrar em "Acesse já".
* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	30/06/2025	468,00

Cód. Débito Automático 0451883267 - 0 | Nº da Conta 0451883267 | Mês Referência 06/2025

846900000049 | 680000720010 | 104518832670 | 062592506307

Pagar via Pix

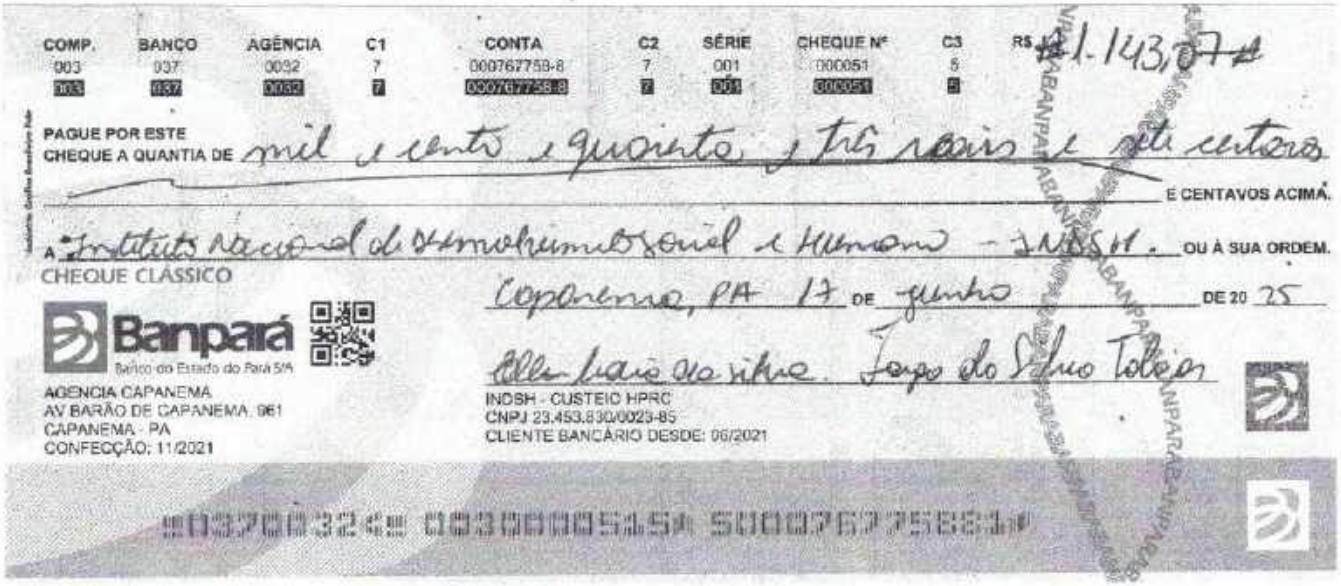
1-PA-IMPRESSAO-002-35-20250612-000.000.603

BANCO: CXA - CAIXA CAETES AGENCIA: 19 CONTA: 19 SALDO INICIAL: 1.200,00

DATA	Beneficiario	Tipo Titu	Titulo	OPERACAO	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO ATUAL
02/06/2025	LIDER COMERCIO E IND	NF	0000648	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	53,97	1.146,03
02/06/2025	N FARMA	NF	0000000	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	265,00	881,03
02/06/2025	POSTO RANI CAPANEMA			HRPC/BANPARA/HRPC 26.05.2025	0,00	20,00	861,03
17/06/2025	ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELE			MANUTENCAO EXTERNA- PERFURADOR OSSEO	0,00	225,80	635,23
17/06/2025	ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELE			MANUTENCAO EXTERNA - GASTROSCOPIO	0,00	303,30	331,93
17/06/2025	POSTO DORLEANS LTDA			HRPC/BANPARA/HRPC 11.06.2025	0,00	20,00	311,93
17/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	84,50	227,43
17/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	84,50	142,93
17/06/2025	CASA DAS BOMBAS LTDA	NF	0000076	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	46,00	96,93
17/06/2025	KAWA DA SILVA OLIVEI	NF	0000002	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	40,00	56,93
17/06/2025	INSTITUTO NACIONAL DESENVOLV			REPOSICAO FUNDO FIXO	1.143,07	0,00	1.200,00
27/06/2025	ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELE			MANUTENCAO EXTERNA - PERFURADOR OSSEO	0,00	171,80	1.028,20
27/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	24,00	1.004,20
27/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	11,65	992,55
27/06/2025	CARLITO COMERCIO DE	NF	0000031	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	219,87	772,68
27/06/2025	T COSTA DA SILVA EIR	NF	0000112	VALOR PAGO S/ TITULO	0,00	10,00	762,68
27/06/2025	INSTITUTO NACIONAL DESENVOLV			REPOSICAO FUNDO FIXO - FECHAMENTO	437,32	0,00	1.200,00

	NAO CONCILIADOS	CONCILIADOS	TOTAL
SALDO INICIAL.....:			1.200,00
ENTRADAS NO PERIODO.....:	0,00	1.580,39	1.580,39
SAIDAS NO PERIODO .....:	0,00	1.580,39	1.580,39
LIMITE DE CREDITO.....:			0,00
SALDO ATUAL .....:			1.200,00

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 7 **Página** 3 de 161
Página 1223 de 2746



COMP.	BANCO	AGÊNCIA	C1	CONTA	C2	SÉRIE	CHEQUE Nº	C3	R$
003	037	0032	7	000767758-8	7	001	000051	5	1.143,07

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE mil e cento e quarenta e três reais e sete centavos

E CENTAVOS ACIMA.

A Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH. OU À SUA ORDEM.

CHEQUE CLÁSSICO

Banpará
Banco do Estado do Pará S/A

AGENCIA CAPANEMA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPANEMA - PA
CONFECÇÃO: 11/2021

Capanema, PA 17 DE junho DE 20 25

Ellen Luiz da Silva. Jorge do Silva Tolêdo

INDSH - CUSTEIO HPRC
CNPJ 23.453.830/0023-85
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 06/2021

VIA BANPARÁ BANPARÁ BANPARÁ BANPARÁ



Ellen Luiz da Silva.
Jorge do Silva Tolêdo

Cod. Agência

Nº da conta do cliente

FSC
MISTO
FSC® C015859

COMP	BANCO	AGÊNCIA	C1	CONTA	C2	SÉRIE	CHEQUE Nº	C3	R$
003	037	0092	7	000767758-6	7	001	000052	3	#437,32#
003	037	0092	7	000767758-6	7	001	000052	3	

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos

E CENTAVOS ACIMA.

A Instituto nacional de desenvolvimento social e humano - INDSH OU À SUA ORDEM.

CHEQUE CLÁSSICO

Banpará
Banco do Estado do Pará S/A

Capanema - PA, 27 DE junho DE 20 25

Elbe Isaac da Silva - Jorge da Silva Tolvis

AGENCIA CAPANEMA
AV BARÃO DE CAPANEMA, 961
CAPANEMA - PA
CONFECÇÃO: 11/2021

INDSH - CUSTEIO HPRC
CNPJ 23.453.830/0023-85
CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 08/2021

⑈037800323⑈ 003000105325⑆ 500007672758⑆

Elbe Isaac da Silva
Jorge da Silva Tolvis

COD. AGÊNCIA

Nº DO CHEQUE OU CÓDIGO DE SEGURANÇA

FSC
MISTO
FSC C015099

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 1228
SANTA CRUZ
CAPANEMA
UF: PA Fone: (91)3462-3432
CEP: 68700635 Cel:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº	CHAVE DE ACESSO
Lançamento efetuado em decorrência de emissão de docu	000.003.113 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	1525 0628 7699 4200 0239 5500 1000 0031 1314 7460 1330

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215250028232167 - 06/06/2025 18:10:13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	06/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTR		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700005	06/06/2025
MUNICÍPIO	FONE / CELULAR	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAI / ENT
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		18:18:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24,00

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BCICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
16012	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 20 ML Lote: 2421279 - Val.: 11/09/2026	30049073	060	5929	UN	2	12,0000	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
07/06/2025
ASS
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
17/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

ALMOXARIFADO
DATA: 07/06/2025
HORA: 08:50
RECEBIDO POR

FUNDO FIXO
27/06/2025
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CUPOM FISCAL REF.: 85246	

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	000.003.113

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1	DANFE	
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 1228 SANTA CRUZ CAPANEMA UF: PA Fone: (91)3462-3432 CEP: 68700635 Cel:	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº 000.003.133	CHAVE DE ACESSO
Lançamento efetuado em decorrência de emissão de docu	SÉRIE 001 FOLHA 1/1	1525 0628 7699 4200 0239 5500 1000 0031 3313 5105 5275

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215250029729650 - 16/06/2025 08:48:33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF / ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES		23.453.830/0023-85	16/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTR**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO	68700005	16/06/2025
MUNICÍPIO	**FONE / CELULAR** / **UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAI / ENT**
CAPANEMA	(91)3462-3051 / PA		08:57:58

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11,65

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BCICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
79198	CETOROLACO SL 10MG 10CPR Lote: 897459 - Val.: 30/10/2025	30049062	060	5929	UN	1	11,6500	0,00	11,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
DATA: 26/06/25
HORA: 10:20
RECEBIDO POR:

CLASSIFICADO
24/06/2025
HRPC-INDSH

LANÇADO
16/06/2025
ASSINATURA
HRPC-INDSH

ALEXANDRE NUNES
COORD. DE LOGISTICA
HRPC-INDSH

FUNDO FIXO
27/06/2025
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CUPOM FISCAL REF.: 87063	

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	000.003.133

CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1	DANFE	
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 1228 SANTA CRUZ CAPANEMA UF: PA Fone: (91)3462-3432 CEP: 68700635 Cel:	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1]	Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Nº 000.003.142	CHAVE DE ACESSO
Lançamento efetuado em decorrência de emissão de docu	SÉRIE 001 FOLHA 1/1	1525 0628 7699 4200 0239 5500 1000 0031 4217 0526 4386

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB.	INSCRIÇÃO CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
156477130		28.769.942/0002-39	215250030585523 - 20/06/2025 12:41:43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF / ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES			23.453.830/0023-85	20/06/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTR		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA BARAO DE CAPANEMA, 3191	CENTRO		68700005	20/06/2025
MUNICÍPIO	FONE / CELULAR	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAI / ENT
CAPANEMA	(91)3462-3051	PA		12:51:18

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DO ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	219,87

VALOR DO FRETE	VALOR DESONERADO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BCICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
78405	EDISTRIDE 10MG 30CPR Lote: 62011 - Val.: 31/10/2027	30049059	060	5929	UN	1	219,8700	0,00	219,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20/06/25
ASS:

ALMOXARIFADO
DATA: 20 / 06 / 25
HORA: 18 : 00
RECEBIDO POR: RODRIGO CARVALHO
AUX. DE ALMOXARIFADO
HRPC-INDSH

CLASSIFICADO
21/06/2025
Ellen Mara
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

FUNDO FIXO
21/06/2025
HRPC/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CUPOM FISCAL REF.: 87924	

Recebi(emos) de CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS FL 1, o(s) produto(s) constante(s) da Nota Fiscal indicada ao lado.		Nota Fiscal Nr
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

RECEBEMOS DE T COSTA DA SILVA EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO. EMISSÃO: 12/06/2025. VALOR TOTAL: 10,00. DESTINATÁRIO: 00000166 INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.011.231
SÉRIE 001

T COSTA DA SILVA EIRELI

Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 1126
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA - UF: PA
Fone: (91)3463-1726 - CEP: 68.700-005

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.011.231 FOLHA 1/1

SÉRIE001

1525060323089700013855001000011231156984809 5

CHAVE DE ACESSO
1525 0603 2308 9700 0138 5500 1000 0112 3115 6984 8095

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO	215250029177991 12/06/2025 10:41:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT**	**CNPJ**
152055835		03.230.897/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
00000166-INDSH- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0027-85	12/06/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DT. ENT/SAÍDA
AVE. BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68.700-005	12/06/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	E-MAIL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAPANEMA	(91)3462-3651	financeiro.hrpc@indsh.org.br	PA		10:41

FATURA/DUPLICATA

1 - DUP	VENCIMENTO	VALOR	2 - DUP	VENCIMENTO	VALOR	3 - DUP	VENCIMENTO	VALOR
DEP BANCO		10,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IMP. IMPORT	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	10,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	B. CALC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
004743	TE SOLDAVEL REDUCAO 50X25MM KRONA	39174090	0102	5102	UN	1,000	11,250	11,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
23/06/2025
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

FUNDO FIXO
23/06/2025
HRPC/INDSH

Iago Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA 391/245
HRPC-INDSH

Para Devolução Autorizada
13/06/25

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Retenção de tributos

Vlr Retido PIS	Vlr Retido COFINS	Vlr Retido CSLL	Vlr Retido IRRF	Vlr Retido INSS	Vlr Retido ISS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
Trib. aprox.: R$ 1,34 Federal e R$ 1,90 Estadual Fonte: IBPT 6A0A76

LANÇADO
12/06/25
ASS: Elaboson
HRPC-INDSH

RESERVADO AO FISCO
ALMOXARIFADO
DATA: 12/06/25
HORA: 10:55
RECEBIDO POR: Elaboson

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7.4	Despesas Gerais

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080002	- ENERGIA ELETRICA			SALDO ANTERIOR:	655.953,98 D	
05/06/2025						
008810001000003001	REF.NF. 000356902 - CEMIG GERACAO		19	58.826,03	0,00	714.780,01 D
30/06/2025						
000001001000009007	PROVISAO CEMIG 06/2025	2110101040002	19	60.000,00	0,00	774.780,01 D
000001001000010007	ESTORNO PROVISAO CEMIG 06/2025	2110101040002	19	0,00	60.000,00	714.780,01 D
008810001000074001	REF.NF. 000062025 - EQUATORIAL ENERGIA		19	93.033,40	0,00	807.813,41 D
Totais da Conta ==>				211.859,43	60.000,00	807.813,41 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080003	- TELEFONE			SALDO ANTERIOR:	9.596,56 D	
05/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000062025 - TELEFONICA DO BRASI		19	490,00	0,00	10.086,56 D
23/06/2025						
008850001000001002	VLR REF.FT FT062025 - TELEFONICA DO BRASIL	2110101060001	19	20,85	0,00	10.107,41 D
30/06/2025						
008810001000056001	REF.NF. 000062025 - CLARO - BELEM		19	1.311,28	0,00	11.418,69 D
008810001000076001	REF.NF. 000620252 - TELEFONICA DO BRASI		19	165,30	0,00	11.583,99 D
Totais da Conta ==>				1.987,43	0,00	11.583,99 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080007	- INTERNET			SALDO ANTERIOR:	9.991,98 D	
24/06/2025						
008810001000017001	REF.NF. 000005793 - PORTAL CONEXAO LTDA		19	1.500,00	0,00	11.491,98 D
008810001000017003	ESTORNO DE PROVISAO PORTAL CONEXAO LTDA	2110101040003	19	0,00	1.500,00	9.991,98 D
008810001000030001	REF.NF. 000620251 - TELEFONICA DO BRASI		19	468,00	0,00	10.459,98 D
30/06/2025						
000GCT001000003001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0006.2021 COMP. 06/2025 - PORTAL CONEXAO LTDA	2110101040003	19	1.500,00	0,00	11.959,98 D
Totais da Conta ==>				3.468,00	1.500,00	11.959,98 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080008	- CORREIOS			SALDO ANTERIOR:	2.186,64 D	
17/06/2025						
008850001000003008	REF. - ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELEGR - MANUTENCAO EXTERNA- PERFURADOR OSSEO	1110101010020	19	529,10	0,00	2.715,74 D
27/06/2025						
008850001000002001	REF. - ECT-EMP BRAS DE CORRE E TELEGR - MANUTENCAO EXTERNA - PERFURADOR OSSEO	1110101010020	19	171,80	0,00	2.887,54 D
Totais da Conta ==>				700,90	0,00	2.887,54 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080010	- DEPRECIACAO			SALDO ANTERIOR:	314.789,55 D	
30/06/2025						
008860001000001001	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1230101020005	19	186,28	0,00	314.975,83 D
008860001000001002	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1230101020010	19	146,30	0,00	315.122,13 D
008860001000001003	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020009	19	5.722,27	0,00	320.844,40 D
008860001000001004	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020007	19	4.749,64	0,00	325.594,04 D
008860001000001005	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020008	19	6.423,92	0,00	332.017,96 D
008860001000001006	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020011	19	180,85	0,00	332.198,81 D
008860001000001007	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020004	19	12.468,26	0,00	344.667,07 D
008860001000001008	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020012	19	310,00	0,00	344.977,07 D

A TRANSPORTAR : 373.221,94 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080010 - DEPRECIACAO				SALDO ANTERIOR:	314.789,55 D	
DE TRANSPORTE :						373.221,94 D
008860001000001009	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020001	19	28.244,87	0,00	373.221,94 D
008860001000001010	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1250101020006	19	4.185,09	0,00	377.407,03 D
008860001000001012	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1230101020006	19	146,56	0,00	377.553,59 D
008860001000001013	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1230101020009	19	135,32	0,00	377.688,91 D
008860001000001014	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1230101020012	19	36,10	0,00	377.725,01 D
008860001000001015	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1230101020011	19	16,38	0,00	377.741,39 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				62.951,84	0,00	377.741,39 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080011 - AMORTIZACAO				SALDO ANTERIOR:	9.588,30 D	
30/06/2025						
008860001000001011	DEPRECIACAO ATIVO REF 06/2025	1260101020002	19	1.917,66	0,00	11.505,96 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				1.917,66	0,00	11.505,96 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080012 - CURSOS E CONGRESSOS				SALDO ANTERIOR:	5.858,33 D	
30/06/2025						
008850001000001001	VLR REF.FT 19492025 - ORG NAC DE ACREDITAC	2110101060001	19	7.687,39	0,00	13.545,72 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				7.687,39	0,00	13.545,72 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080013 - SEGUROS				SALDO ANTERIOR:	1.901,90 D	
30/06/2025						
000001001000007001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.ALLIANZ.25 COMP. 06/2025 - ALLIANZ SEGUROS S.A	1140101010001	19	543,40	0,00	2.445,30 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				543,40	0,00	2.445,30 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080016 - VIAGENS E HOSPEDAGENS				SALDO ANTERIOR:	26.394,00 D	
09/06/2025						
008850001000003003	VLR REF.RDP RDP062025 - DIEGO CARDOSO PEREIR	2150101010001	19	472,30	0,00	26.866,30 D
008850001000003062	REF ADTRDPRDP062025-DIEGO CARDOSO PEREIR	2150101010001	19	0,00	472,30	26.394,00 D
11/06/2025						
008850001000001001	VLR REF.RDP RDP052025 - CINTIA GISELLE AVIZ	2150101010001	19	297,39	0,00	26.691,39 D
008850001000001066	REF ADTRDPRDP052025-CINTIA GISELLE AVIZ	2150101010001	19	0,00	297,39	26.394,00 D
17/06/2025						
008850001000003004	VLR REF.RDP RDP062025 - TALITA SERRA DE SOUZ	2150101010001	19	676,35	0,00	27.070,35 D
008850001000003006	VLR REF.RDP RDP062025 - DANIEL GONCALVES NUN	2150101010001	19	795,00	0,00	27.865,35 D
008850001000003022	REF ADTRDPRDP062025-TALITA SERRA DE SOUZ	2150101010001	19	0,00	676,28	27.189,07 D
008850001000003023	REF ADTRDPRDP062025-DANIEL GONCALVES NUN	2150101010001	19	0,00	795,00	26.394,07 D
25/06/2025						
008850001000001001	VLR REF.RDP RDP062025 - IAGO DA SILVA TOBIAS	2150101010001	19	203,40	0,00	26.597,47 D
27/06/2025						
008850001000001001	VLR REF.FT FT062025 - LUNES TOUR	2110101040001	19	7.414,34	0,00	34.011,81 D
30/06/2025						
008850001000003001	VLR REF.RDP RDP062025 - JHONATA LUIS MEDEIRO	2150101010001	19	272,28	0,00	34.284,09 D
A TRANSPORTAR :						34.489,33 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080016 - VIAGENS E HOSPEDAGENS				SALDO ANTERIOR:	26.394,00 D	
DE TRANSPORTE :						34.489,33 D
008850001000004001	VLR REF.RDP RDP062025 - ALESSANDRO DA SILVA	2150101010001	19	205,24	0,00	34.489,33 D
008850001000005001	VLR REF.RDP RDP062025 - ESTER SOARES DA SILV	2150101010001	19	378,26	0,00	34.867,59 D
008850001000009001	REF ADTRDPRDP062025-JHONATA LUIS MEDEIRO	2150101010001	19	0,00	272,28	34.595,31 D
008850001000010001	REF ADTRDPRDP062025-ALESSANDRO DA SILVA	2150101010001	19	0,00	205,24	34.390,07 D
008850001000018001	VLR REF.RDP RDP062025 - LORENA CAROLINE XAVI	2150101010001	19	381,72	0,00	34.771,79 D
008850001000019001	REF ADTRDPRDP062025-ESTER SOARES DA SILV	2150101010001	19	0,00	378,26	34.393,53 D
008850001000020001	REF ADTRDPRDP062025-LORENA CAROLINE XAVI	2150101010001	19	0,00	381,72	34.011,81 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				11.096,28	3.478,47	34.011,81 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080017 - DETETIZACAO				SALDO ANTERIOR:	10.815,00 D	
24/06/2025						
008810001000016001	REF.NF. 000003166 - JJ GOMES DA SILVA E		19	2.205,00	0,00	13.020,00 D
008810001000016004	ESTORNO DE PROVISAO JJ GOMES DA SILVA EI	2110101040003	19	0,00	2.205,00	10.815,00 D
30/06/2025						
000GCT001000030001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.004.2024 COMP. 06/2025 - JJ GOMES DA SILVA EIRELI	2110101040003	19	2.205,00	0,00	13.020,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				4.410,00	2.205,00	13.020,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080018 - CONDUCOES E TAXI				SALDO ANTERIOR:	48.457,03 D	
25/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000202512 - ANTONIO CEZAR DE MA		19	650,00	0,00	49.107,03 D
26/06/2025						
008810001000038001	REF.NF. 000202545 - JUAREZ CUNHA DA SIL		19	5.000,00	0,00	54.107,03 D
30/06/2025						
008810001000060001	REF.NF. 000202546 - JUAREZ CUNHA DA SIL		19	2.030,00	0,00	56.137,03 D
008810001000072001	REF.NF. 000202513 - ANTONIO CEZAR DE MA		19	2.660,00	0,00	58.797,03 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				10.340,00	0,00	58.797,03 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080019 - ANUNCIOS E PUBLICIDADES				SALDO ANTERIOR:	29.797,00 D	
24/06/2025						
008810001000008001	REF.NF. 000000832 - V. SANTOS SERVICOS		19	3.000,00	0,00	32.797,00 D
008810001000008003	ESTORNO DE PROVISAO V. SANTOS SERVICOS A	2110101040003	19	0,00	3.000,00	29.797,00 D
30/06/2025						
000GCT001000002001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0002.2021 COMP. 06/2025 - V. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2110101040003	19	3.000,00	0,00	32.797,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				6.000,00	3.000,00	32.797,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080029 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VEICULOS				SALDO ANTERIOR:	180,00 D	
02/06/2025						
008850001000001003	REF. - POSTO RANI CAPANEMA - HRPC/BANPARA/HRPC 26.05.2025	1110101010020	19	20,00	0,00	200,00 D
17/06/2025						
008850001000003010	REF. - POSTO DORLEANS LTDA - HRPC/BANPARA/HRPC 11.06.2025	1110101010020	19	20,00	0,00	220,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				40,00	0,00	220,00 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080033 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				SALDO ANTERIOR:	498.314,39 D	
13/06/2025						
008810001000001001	REF.NF. 000000316 - VITAE ENGENHARIA LT		19	1.100,00	0,00	499.414,39 D
19/06/2025						
008810001000002001	REF.NF. 000001308 - VALIDAR SERV VALIDA		19	850,00	0,00	500.264,39 D
008810001000055001	REF.NF. 000202581 - NS - MED COMERCIAL		19	9.000,00	0,00	509.264,39 D
008810001000055003	ESTORNO DE PROVISAO NS - MED COMERCIAL -	2110101040003	19	0,00	9.000,00	500.264,39 D
24/06/2025						
008810001000010001	REF.NF. 000001844 - NORTE GESTAO DE DOC		19	3.218,74	0,00	503.483,13 D
26/06/2025						
008810001000019001	REF.NF. 000012875 - GALHARDI E DANTAS		19	1.138,72	0,00	504.621,85 D
008810001000039001	REF.NF. 000202568 - FACILID SERVICOS -		19	24.500,00	0,00	529.121,85 D
008810001000039003	ESTORNO DE PROVISAO FACILID SERVICOS - L	2110101040003	19	0,00	24.500,00	504.621,85 D
30/06/2025						
000GCT001000016001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0004.2021 CO MP. 06/2025 - FACILID SERVICOS - LTDA	2110101040003	19	24.500,00	0,00	529.121,85 D
000GCT001000018001	PROVISAO REF CONTRATO HRPC.0012.2021 CO MP. 06/2025 - NS - MED COMERCIAL - LTDA	2110101040003	19	9.000,00	0,00	538.121,85 D
008810001000002001	REF.NF. 000000363 - MEDQUALI ASSESSORIA		19	50.800,00	0,00	588.921,85 D
008810001000069001	REF.NF. 098191847 - WHITE MARTINS BELEM		19	3.789,00	0,00	592.710,85 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				127.896,46	33.500,00	592.710,85 D
CONTA	DESCRICAO					
411010108	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 4110101080034 - REEMB. DE DESPESAS COMPARTILHADAS - SEDE				SALDO ANTERIOR:	1.386.957,12 D	
30/06/2025						
008850001000017001	VLR REF.NDI 062025 - INDSH - SEDE ADM	2150101010011	19	225.500,14	0,00	1.612.457,26 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				225.500,14	0,00	1.612.457,26 D

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 7 **Página** 9 de 161
Página 1234 de 2746

16907

RECEBEMOS DE CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 000356902 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CEMIG
Geração e Transmissão S.A.

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A
AV. BARBACENA , 1200 - 12° - B1
SANTO AGOSTINHO - 30190131
BELO HORIZONTE - MG

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

ENTRADA: 0
SAÍDA: 1 | 1
Nº 000356902
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
31250606981176000158550010003569021186933125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	131256696785181 04.06.2025 17:08:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0623221310098	152788720	06981176000158

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO		23453830002385	04.06.2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 Ender UC	CENTRO	68700005	04.06.2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAPANEMA	3136603700	PA	17:07:43

FATURA

		DETALHAMENTO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
MÊS/ANO:	05/2025		R$ 58.826,03	11.06.2025
NÚMERO:	5000239977852			
TIPO:	LIVRE_PF			
INSTALAÇÃO:	3015722484			
PN:	7000047068			
Pagamento a prazo				

CÁLCULO DE IMPOSTOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	58.826,03	11.176,94	47.649,09

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.826,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 2 - TERCEIROS 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	9	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000001	Energia Ativa HFP	27160000	090	6253	KWH	239.454,0000	0,2292727229	47.649,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Convênio ICMS 81/2008 - ICMS/ST. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar nº 194/2022	

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Iago Tobias
GER ADMINISTRATIVO
CRA/TA Nº 177...
HRPC-INDSH

Eden Mara
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
05.06.2025

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

equatorial ENERGIA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO | Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 13.800 Lim Min: 12.834 V Lim Max: 14.490 V Tipo de Tarifa: A4_LVAZ

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	31/05/2025	30/06/2025	30	31/07/2025

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
INSTALAÇÃO: 105493479
CNPJ: **.***.830/002*-**
AV BARAO DE CAPANEMA , S/N , ESCRITORIO CEP: 68700-865 CAIXA DAGUA - CAPANEMA - PA

FATOR DE POTÊNCIA: 0,92000000

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
1001056413	3018364491

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
06/2025	06/07/2025	R$ 93.033,40

NOTA FISCAL Nº 131560855 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 30/06/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15250504895728000180660000131560855100158695 6
Protocolo de autorização: 3162500018987097 -
02/07/2025 às 10:52:37

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 09/07/2025. • Períodos: Banc. Tarif.: Vermelha : 01/06 - 30/06 • Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 1 Jun/25 custo adicional de R$ 1,463 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Demanda Distrib. Pta. Isenta ICMS (kW)	53,17	57,602972	53,160000	236,25	0,00	3.062,75
Demanda Distribuição F. Ponta (kW)	452,59	31,791577	23,765000	998,93	2.733,82	14.388,55
Demanda Distrib. Ultrap FP (kW)	22,59	127,166003	95,060000	179,47	545,81	2.872,68
TUSD Energia Fora Ponta (kWh)	183.320,68	0,161386	0,120640	1.848,35	5.621,22	29.585,37
TUSD Energia Ponta (kWh)	17.150,62	0,161386	0,120640	172,92	525,90	2.767,87
Demanda Distribuição Ponta (kW)	356,83	71,114678	53,160000	1.585,36	4.821,41	25.376,85
Encargo COVID - REN 885/2020	200.471,30	0,006315	0,004721	79,09	240,53	1.265,98
Encargo Escassez Hídrica	200.471,30	0,004061	0,003051	51,11	155,44	818,11
Benefício Tarifário Bruto				2.720,52	7.555,24	42.827,16
ITENS FINANCEIROS						
Cobrança de ajuste						126,25
Benefício Tarifário Líquido						32.551,40-
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2.491,25

Aline Peixes
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	116838,80	19,0000	22.199,37
PIS	100764,93	1,3751	1.385,62
COFINS	100764,93	6,3379	6.386,36

Grandezas Contratadas

Demanda Contratada Única (kW):
Demanda Contratada Ponta (kW): 410,00
Demanda Contratada Fora Ponta (kW): 430,00
Dem. Reserva Cap. Única (kW):
Dem. Reserva Cap. Fora Ponta (kW):
Dem. Reserva Cap. Ponta (kW):
Dem. de Geração (kW):
Dem. de Dist. Única (kW):
Dem. de Dist. De Ponta (kW): 410,00
Dem. de Dist. Fora Ponta (kW): 430,00

Medidor	Grandezas	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
31150003167	TUSD Energia Fora Ponta	Consumo Ativo FP Reg	5.110,593	5.838,006	0,2520	183.320,68 kWh
31150003167	TUSD Energia Ponta	Consumo Ativo NP Reg	476,230	544,288	0,2520	17.150,62 kWh
31150003167	Demanda Distribuição F. Ponta	Demanda Ativa FP Reg	0	449	1,0080	452,59 kW
31150003167	Demanda Distribuição Ponta	Demanda Ativa NP Reg	0	354	1,0080	356,83 kW
31150003167	Dem. Reat. Exced. FP	Demanda DMCR FP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr
31150003167	Dem. Reat. Exced. Pta	Demanda DMCR NP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr
31150003167	Reat. Exced. F. Ponta	Consumo Reativo Exced FP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr
31150003167	Reat. Exced. Ponta	Consumo Reativo Exced NP Reg	0	0	0,2520	0,00 kVAr

Reservado ao Fisco
C9A8.6662.7409.1A4D.F329.5A18.A22C.1902

Informações sobre Consumo	Apresentação
Consumo Médio Diário (kWh): 6.682,38	02/07/2025
Média dos 12 meses (kWh): 201.125,62	Resolução ANEEL
Dem. Máx. F. Ponta (kW): 452,59	3371/24
Dem. Máx. Ponta (kW): 356,83	

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

REAVISO DE VENCIMENTO

Iago Tobias
GER. ADM. FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17246
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
30.06.2025

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384100 81701.359176 5 00000009303340

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
VENCIMENTO: 09.07.2025
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 105493479
REFERÊNCIA: 06/2025
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
02.07.2025	0202506131560655	DM	N	30.06.2025	33733641081701359

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			93.033,40

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO 23.465.830/0023-65

Ficha de Compensação

Telefônica Brasil S/A
Av. Visconde de Souza Franco,6 Sala 901 Sala 902 Sala 1001 Sala 1002 Sala 1101 Sala 1102
CEP: 66053-000 - Belem - PA
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Emitente: 02.558.157/0019-91
www.vivo.com.br/meuvivoempresas

vivo empresas

16880

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
CNPJ: 23.453.830/0023-85
Número da Conta: 6999 9421 1582 DV: 0
Data de Emissão: 01/06/2025
Número da Fatura: 1964556500-0
Período de Utilização: 27/04/2025 a 26/05/2025
E-mail: supervisaorh.hgt@indsh.org.br

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
AV BARAO DE CAPANEMA 3191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

MÊS DE REFERÊNCIA
06/2025

VENCIMENTO
20/06/2025

TOTAL A PAGAR
R$ 490,00

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

062025

PAGINA: 1/2

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0019-91	
Serviços Mensais	225,00
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0135-74	
Licença P	225,00
URA com 1 nível	40,00
TOTAL GERAL A PAGAR	**490,00**

AVISO IMPORTANTE

Nossos registros indicam débito(s) pendente(s) no valor de R$ 511,06. Evite suspensão do serviço e despesas desnecessárias pagando sua conta em dia. Caso já tenha pago até 01/06/2025 favor desconsiderar esta mensagem.

Iago Tobias
GCP ADM FINANCEIRO
CRA PA Nº 17245
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
05.06.2025

Meu Negócio
Para cada tipo de desafio, todo tipo de solução.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/falenosco empresas. Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142. Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Mensagem Importante para Você

DOE SANGUE - site https://www.hemopa.pa.gov.br/site - contato: 91 3110-6500

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX. Utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O Ressarcimento por Inoperância é realizado em conformidade com a Resolução Anatel no. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo empresas

Nome do Cliente			Data de Vencimento
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			20/06/2025
Número da Conta	Cód. Débito Automático	Número da Fatura	Valor a Pagar (R$)
6999 9421 1582	699994211582-0	1964556500-0	490,00

Pagar via PIX

84610000004 7 90000082069 7 99942115821 6 96455650099 6

vivo empresas

Telefônica Brasil S/A
Av. Visconde de Souza Franco,6 Sala 901 Sala 902 Sala 1001 Sala 1002 Sala 1101 Sala 1102
CEP: 66053-000 - Belem - PA
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Emitente: 02.558.157/0019-91
www.vivo.com.br/meuvivoempresas

16880

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
CNPJ: 23.453.830/0023-85
Número da Conta: 6999 9421 1582 DV: 0
Data de Emissão: 01/06/2025
Número da Fatura: 1964556500-0
Período de Utilização: 27/04/2025 a 26/05/2025
E-mail: supervisaorh.hgt@indsh.org.br

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
AV BARAO DE CAPANEMA 3191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

MÊS DE REFERÊNCIA
06/2025

VENCIMENTO
20/06/2025

TOTAL A PAGAR
R$ 490,00

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

062025

PAGINA: 1/2

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0019-91	
Serviços Mensais	225,00
Prestadora Telefônica | CNPJ: 02.558.157/0135-74	
Licença P	225,00
URA com 1 nível	40,00
TOTAL GERAL A PAGAR	**490,00**

AVISO IMPORTANTE

Nossos registros indicam débito(s) pendente(s) no valor de R$ 511,06. Evite suspensão do serviço e despesas desnecessárias pagando sua conta em dia. Caso já tenha pago até 01/06/2025 favor desconsiderar esta mensagem.

Iago Tobias
GCP ADM FINANCEIRO
CRA PA Nº 17245
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
05.06.2025

Meu Negócio
Para cada tipo de desafio, todo tipo de solução.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/falenosco empresas. Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142. Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Mensagem Importante para Você

DOE SANGUE - site https://www.hemopa.pa.gov.br/site - contato: 91 3110-6500

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX. Utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O Ressarcimento por Inoperância é realizado em conformidade com a Resolução Anatel no. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo empresas

Nome do Cliente			Data de Vencimento
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			20/06/2025
Número da Conta	Cód. Débito Automático	Número da Fatura	Valor a Pagar (R$)
6999 9421 1582	699994211582-0	1964556500-0	490,00

Pagar via PIX

84610000004 7 90000082069 7 99942115821 6 96455650099 6

vivo

Nº da Conta: 0451883271
Mês de referência: 06/2025
Período: 13/05/2025 a 12/06/2025
Data de emissão: 17/06/2025

www.vivo.com.br/meuvivoempresas
Fale conosco: Central de Relacionamento
10315

Telefônica Brasil S.A
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, s/nº -
Lote 06 e 07 B, PARTE
CEP 06543-001 - Santana de Parnaíba - SP
I.E.: 108.383.949.112
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0135-74

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
AV BARÃO DE CAPANEMA, 003191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

Vencimento
30/06/2025

Total a Pagar - R$
20,85

FT062025

O que está sendo cobrado	Quantidade	Valor Total R$
Serviços Contratados		
MONITORA DADOS	1	20,85
Subtotal		20,85

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC - INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

Iago Tobias
GERENTE FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17246
HRPC/INDSH

TOTAL A PAGAR 20,85

20250636_460_EMAIL_FATURA_AD105.GMC
AUDIT: 10504020 - PAG. CLIENTE: 5/6 - PAG. SPOOL: 21611/722586

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Você pode ter acesso a 2ª via de fatura de sua empresa através do Meu Vivo Empresas na WEB , basta acessar o site vivo.com.br/meuvivoempresas e entrar em "Acesse já".
* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br

Autenticação Mecânica

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	30/06/2025	20,85

Cód. Débito Automático 0451883271 - 9 | Nº da Conta 0451883271 | Mês Referência 06/2025

846600000000 | 208500840011 | 104518832712 | 082552506305

Pagar via Pix

1-SFJHPTB5S5F0-0004-36-20250617-0700.016.029

Claro-empresas

INSTITUTO NACI D DESE SOCIAL E
HUMANO INDSH - CLARO LIFE - PA
AV BARAO DE CAPANEMA 3191 CENTRO
68700-005 CAPANEMA PA

Período de uso
de 21/05/2025 a 20/06/2025
Nº da conta: 147662888
Nº do cliente: 139828140
CPF/CNPJ 23.453.830/0023-85
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0241-60

Vencimento
17/07/2025

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	**R$ 1.311,28**
Total a pagar	**R$ 1.311,28**

MENSAGENS IMPORTANTES:
Prezado cliente, informamos o encerramento do plano Claro Total Individual de acordo com o regulamento 632 da Anatel e Art. 52 sem alteração no valor que você paga. Para conhecer mais acesse: https://www.claro.com.br/empresas > Móvel > Claro Pós.

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Atendimento Claro - Ligue 1052
Ouvidoria - Ligue 0800 7010180
No Site Minha Claro Empresas - www.minhaclaroempresas.claro.com.br

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R$
Individual	
Oferta Conjunta Claro MIX	1.311,28
Claro Life Ilimitado 5GB [190]	
Aplicativos Digitais	
Pacote Mobilidade	0,00
Pacote Redes Sociais	0,00
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	**R$ 1.311,28**

SERVIÇOS CONTRATADOS E UTILIZADOS

	Contratado	Utilizado	Excedente	VALOR R$
VOZ	Ilimitado	842min48s	-	0,00
SMS	100	2	-	0,00
DADOS	107.520,000 MB	-	-	0,00

TOTAL A PAGAR	R$	1.311,28

AVISOS AO CLIENTE

Regra de suspensão da inadimplência conforme RCC 765/2023 Art 70 a 73: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Suspensão; e Transcorridos 60 dias da Suspensão, o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao Crédito. Havendo pagamento antes da rescisão, o restabelecimento dos serviços ocorrera em até 24h após a baixa. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Doe Sangue. Acesse: www.hemopa.pa.gov.br ou (91) 31106500. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 28183979/062025

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
Aplicativos digitais - Be Digital Light		98,37
App incluso na oferta - Claro Banca Light		151,66
Gestor Online	5,08	250,13
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**5,08**	**499,76**

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÔ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Iago Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA: Nº 17246
HRPC-INDSH

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco

CLIENTE
INSTITUTO NACI D DESE SOCIAL E HUMANO
INDSH - CLARO LIFE - PA

Débito Automático	Data de Vencimento	Valor
147662888	17/07/2025	R$ 1.311,28

84880000013-2 11280162202-6 50717147662-9 88804419122-1

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix

vivo

Nº da Conta: 0451165587
Mês de referência: 06/2025
Período: 25/05/2025 a 24/06/2025
Data de emissão: 26/06/2025

17966

www.vivo.com.br/meuvivoempresas
Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.
Av. Visconde de Souza Franco, 06
CEP 66053-000 - Belém - PA
I.E.: 15.226.347-0
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0019-91

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

Vencimento
17/07/2025

Total a Pagar - R$
165,30

Aline Pereires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

06/20252

Planos Anatel
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 30GB TE

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 30GB TE	2	2	165,30
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V8	2	2	-
VIVO NEWS PLUS	2	2	-
Subtotal			**165,30**

Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
APPS ESSENCIAIS B2B	600,00GB	3,88GB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	60,00GB	47,10GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	2.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	60.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	48m48s	0,00

Utilização Acima do Contratado			
Ligações de Longa Distância		07m24s	0,00
No Brasil - Em Roaming			
Adicional por Ligações Realizadas		3	0,00
Ligações de Longa Distância		09m42s	0,00
Subtotal			**0,00**

Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Internet - Tarifação MB/KB		2,17GB	0,00
Subtotal			**0,00**

Ana Maria
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
30.06.2025

Iago Tobias
CONTADOR FINANCEIRO
CRA/PA: Nº 17246
HRPC-INDSH

TOTAL A PAGAR **165,30**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	17/07/2025	165,30

Cód. Débito Automático: 0451165587 - 0 | Nº da Conta: 0451165587 | Mês Referência: 06/2025

846800000016 | 653000720017 | 104511655870 | 062502507171

Pagar via Pix

Fibra Óptica PORTAL conexão
Inovando com Tecnologia, sempre!

57366

Portal Conexão Ltda
Rua Dr. Justo Chermont, 837 Sala A
Centro - 68600-000 - Bragança/PA
CNPJ: 17.441.754/0001-80 - IE: 15396800-1
Fone: (91) 99902-7619
Site: http://www.portalconexao.com.br - Email: portalconexaobgn@gmail.com

Nota Fiscal nº: 5793 - **Emissão:** 23/06/2025
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Via Unica
MODELO 21 - Série: 0 - CFOP: 5.307
Natureza: Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

Tomador dos serviços
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Avenida Barão de Capanema, 3191
68700-005 - Centro
Capanema/PA

Período Prestação: Junho/2025
Data Prestação: 30/06/2025
Fone: (91) 3462-3051
CNPJ/CPF: 23.453.830/0023-85
Insc. Estadual/R.G.: Isento

Tipo: Órgão da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, quando mantidas pelo poder público estadual e regidas por normas de direito público, nos termos do Convênio ICMS 107/95

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ICMS	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00

Chave de Codificação Digital (MD5) (Reservado ao Fisco)
94F9.8D7B.EFC0.AE7F.5D0D.C162.A3C4.AA2F

Situação do Documento Fiscal
ACEITA

SEQ	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CFOP	BC ICMS	%ALIQ ICMS	VALOR TOTAL
1	PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET	5.307	0,00	0,00	1.500,00

Jago Tobias
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/PA:Nº17246
HRPC-INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

Valor Total R$ 1.500,00

Observação:
I - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ";
I I - SERVIÇO DE INTERNET SCM - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 30/05/2025 A 30/06/2025;
I I I - V ALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (10,80%);
IV - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006.
Valor aproximado dos Tributos sobre este serviço foi de 10,80% - Fonte: IBPT

vivo

Nº da Conta: 0451883267
Mês de referência: 06/2025
Período: 13/05/2025 a 12/06/2025
Data de emissão: 17/06/2025

17363

www.vivo.com.br/meuvivoempresas
Fale conosco: Central de Relacionamento
10315

Telefônica Brasil S.A.
Av. Visconde de Souza Franco, 05
CEP 66053-000 - Belém - PA
I.E.: 15.226.347-0
CNPJ Matriz : 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial : 02.558.157/0019-91

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
AV BARÃO DE CAPANEMA, 003191
CENTRO
68700-005 CAPANEMA - PA

Vencimento
30/06/2025

Total a Pagar - R$
468,00

0620251

O que está sendo cobrado	Quantidade	Valor Total R$
Serviços Contratados		
IP DEDICADO	2	468,00
Subtotal		**468,00**

FSC MISTO Papel FSC® C104422

Tofias
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17245
HRPC-INDSH

Freires
DEPART. DE CONTRATOS
INDSH

LANÇ
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIC
HRPC-INDSH

TOTAL A PAGAR	468,00

2C250535.490_EMAIL_FATURA_AD105.GMC
AUDIT: 10504020 - PAG. CLIENTE: 3/3 - PAG. SPOOL: 21869/122585

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado esta disponivel em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.
* Você pode ter acesso a 2ª via de fatura de sua empresa através do Meu Vivo Empresas na WEB , basta acessar o site vivo.com.br/meuvivoempresas e entrar em "Acesse já".
* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	30/06/2025	468,00

Cód. Débito Automático 0451883267 - 0 | Nº da Conta 0451883267 | Mês Referência 06/2025

846900000049 | 680000720010 | 104518832670 | 062592506307

Pagar via Pix

1-PA-IMPRESSAO-002-35-20250612-000.000.603

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 28300246 - AC CAPANEMA
CAPANEMA - PA
CNPJ....: 34028316327706 Ins Est.: 150532835
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 12/06/2025 Hora.....: 11:36:46
Caixa.....: 117792682 Matricula..: 84550180
Lancamento.: 020 Atendimento: 00010
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2855504005

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SEDEX A VISTA	1	225,80+

Valor do Porte(R$)..: 225,80
Cep Destino: 07172-440 (SP)
Dimensoes(cm):14.0 x 28.0 x 20.
Peso real (KG).....: 2,152
Peso Tarifado:.....: 2,152
OBJETO=======> OV432035205BR
PE - 9 ED - S ES - S
Destinatario...: macom
Nome Remetente.: hosp regional caetes
CNPJ/CPF Remet : 2345[illegible]830002385
Endereco Remet.: AVENIDA Avenida Barão de C
Cont Endereco..: apanema, - Centro
Cep Remetente..: 68700-005
Cidade Remet...: CAPANEMA
UF Remet.....: PA
Não houve opção pelo serviço Mão Próoria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 225,80

Valor [illegible]arado não solicitado(R$)
No cas[illegible] objeto com valor,
utilize [illegible]erviço adicional de valor declarado.

OV 432035205 BR

PE - Praz[illegible]nal de entrega em dias úteis.
ED - Entr[illegible]amiciliar - Sim/Não.
ES - Entre[illegible]ábado - Sim/Não.
RE - Restr[illegible] de entrega - Sim/Não.
* Para fins [illegible]ontagem do prazo de entrega, sábados, do[illegible]s e feriados não são considerados [illegible]s úteis.
Postagens oc[illegible]as aos sábados, domingos e feriados, c[illegible]derar o próximo dia útil como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R$)=======>	225,80
VALOR RECEBIDO(R$)=>	230,00
TROCO(R$)=======>	4,20

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 28300246 - AC CAPANEMA
CAPANEMA - PA
CNPJ....: 34028316327706 Ins Est.: 150632835
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 12/06/2025 Hora.....: 11:21:46
Caixa.....: 117792682 Matricula..: 84550180
Lancamento.: 019 Atendimento: 00000
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 285547178

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SEDEX A VISTA	1	303,30+

Valor do Porte(R$)..: 303,30
Cep Destino: 59020-510 (RN)
Dimensoes(cm):16.0 x 60.0 x 50.
Peso Cubico (Kg)....: 8,000
Peso real (KG).....: 3,775
Peso Tarifado:.....: 8,000
OBJETO=======> OV432035188BR
PE - 5 ED - S ES - N
Destinatario...: alendos medical
Nome Remetente.: hospital regional p dos ca
Cont. Nome.....: etes
CNPJ/CPF Remet : 23453830002365
Endereco Remet.: AVENIDA Avenida Barão de C
Cont Endereco..: apanema, - Centro
Cep Remetente..: 68700-005
Cidade Remet...: CAPANEMA
UF Remet.....: PA
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 303,30

Valor Dec do não solicitado(R$)
No caso d jeto com valor,
utilize o iço adicional de valor declarado.

PE - Prazo de entrega em dias úteis.
ED - Entrega iciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sdb - Sim/Não.
RE - Restriç entrega - Sim/Não.

TOTAL(R$)==== 303,30
VALOR RECEBIDO 305,00

TROCO(R$)==== 1,70

OV 43203518 8 BR

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 28300246 - AC CAPANEMA
CAPANEMA - PA
CNPJ....: 34028316327706 Ins Est.: 150632835
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 17/06/2025 Hora.....: 16:33:19
Caixa.....: 117842176 Matricula..: 84550180
Lancamento.: 042 Atendimento: 00090
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2857469090

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SEDEX A VISTA	1	171,80+

Valor do Porte(R$)..: 171,80
Cep Destino: 07172-440 (SP)
Dimensoes(cm):16.0 x 21.0 x 16.
Peso real (KG).....: 1,226
Peso Tarifado:.....: 1,226
OBJETO=======> OV432036358BR
PE - 9 ED - S ES - S
Destinatario...: macom
CNPJ/CPF Dest : 59650556000176
Nome Remetente.: hospital regional
CNPJ/CPF Remet : 23453830002385
Endereco Remet.: AVENIDA Avenida Barão de C
Cont Endereco..: apanema,3191 - Centro
Cep Remetente..: 68700-005
Cidade Remet...: CAPANEMA
UF Remet.....: PA

Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 171,80

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R$)=======> 171,80
VALOR RECEBIDO(R$)=> 208,00

TROCO(R$)=======> 36,20

Postagem ocorrida apos o horario limite de post agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr azo padrao de entrega

---

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

HRPC	FORMULÁRIO – Financeiro		
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos		
	Código: FO.HRPC.FIN.001	Versão: 003	Página 1 de 1

Data: 09/06/2025

Nome do Profissional:	DIEGO CARDOSO PEREIRA

Departamento / Centro de Custo:	FARMÁCIA

Finalidade e/ou Itinerário:	III CONGRESSO FARMACÊUTICO DO PARÁ

Data de início: 05/06/2025 Data de término: 07/06/2025

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
05/06/2025	COD	Cupom Fiscal		COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA	64,36
05/06/2025	ALI	Cupom Fiscal		RESTAURANTE ACONCHEGO PARAENSE LTDA	39,50
05/06/2025	ALI	Cupom Fiscal		LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	47,27
05/06/2025	COD	Recibo		UBER	16,05
06/06/2025	COD	Recibo		UBER	13,93
06/06/2025	ALI	Cupom Fiscal		RESTAURANTE RECANTO PARAIBANO LTDA ME	52,00
06/06/2025	ALI	Cupom Fiscal		R LOBATO NAZARE PIZZARIA	65,00
07/06/2025	ALI	Cupom Fiscal		FRIGO TREND SERVICE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	8,00
07/06/2025	COD	Recibo		UBER	18,99
07/06/2025	COD	Recibo		UBER	16,94
07/06/2025	ALI	Cupom Fiscal		BOI DOURO DUQUE	65,00
07/06/2025	COD	Cupom Fiscal		COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA	64,36

Sub-totais			
	ALI	Sub-total Alimentação	276,77
	COD	Sub-total Condução	196,53
	HOT	Sub-total Diária Hotel	-
	MESC	Sub-total Material Escritório	-
	COR	Sub-total Correio	-
	COM	Sub-total Combustível	-
	MATL	Sub-total Material Limpeza	-
	CCOZ	Sub-total Copa e Cozinha	-
	EST	Sub-total Estacionamento	-
	PAS	Sub-total Passagem Aérea	-
	BUS	Sub-total Passagem Ônibus	-
	TAX	Sub-total Táxi	-
	XER	Sub-total Xerox	-
	MANUT	Sub-total Manutenção	-
	DIV	Sub-total Diversos	-

Dados bancários para reembolso:
Chave PIX:
Banco: Agência: Conta: CPF:

Total das Despesas	R$ 472,30
Adiantamento Recebido	R$ 737,50
Saldo A Devolver	-R$ 265,20

Assinaturas / Aprovação:

Profissional:	Chefia Imediata	Gerente Adm. Financeiro/Diretoria Executiva
Diego Cardoso Farmacêutico CRF/PA 10146	JOSIELMA ROCHA COORD. FARMÁCIA CRF/PA 8525 HRPC - INDSH	Iago Fobias ANALISTA FINANCEIRO CRA/PA: NP172415 HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
09.06.2025

Uber

5 de junho de 2025

Obrigado por escolher a Uber, Diego

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.

Total R$ 16,95

Preço da viagem	R$ 15,08
Taxa de intermediação	R$ 0,77
Subtotal	**R$ 15,85**
Custo fixo	R$ 1,10

Pagamentos

PIX
5/6/2025 16:47 — R$ 16,95

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Você viajou com Maurilo

UberX 3.68 Quilômetros | 21 min

16:54 | Avenida Governador José Malcher, 2927 - São Brás - Belém - PA, 66090-100

17:16 | Travessa Dom Pedro I, 1104 - Umarizal - Belém - PA, 66050-160

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Diego Cardoso
Farmacêutico
CRF/PA 10146

Uber

6 de junho de 2025

Obrigado por escolher a Uber, Diego

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje de manhã.

Total R$ 13,93

Preço da viagem	R$ 12,45
Taxa de intermediação	R$ 0,53
Subtotal	**R$ 12,98**
Custo fixo	R$ 0,95

Pagamentos

PIX
6/6/2025 7:52 — R$ 13,93

Para mais informações, acesse a página de sua viagem

Você viajou com DANIEL

UberX 2,80 Quilômetros | 15 min

8:00 | Travessa Dom Pedro I, 1104 - Umarizal - Belém - PA, 66050-100

8:16 | Av. Governador José Malcher, 2927 - Bairro São Brás - Belém - PA, 66090-100

O preço do serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Diego Cardoso
Farmacêutico
CRF/PA 10146

223

FRIGO TREND SERVICE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 31.187.886/0001-58 IE: 156129094 IM:
AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 153, NAZARE,
BELEM, PA

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UN	V. TOTAL
202 AGUA MINERAL	1 UN	8,00	8,00

Qtde.total de itens	1
Valor total R$	8,00
Valor a Pagar R$	**8,00**

FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Dinheiro	8,00

Caixa: PDV
BRISTOL BELEM
Trib aprox: Sem parametros para calculo
Número: 2892 Série: 21
Emissao: 07/06/2025 09:09:16 Via do consumidor
Consulte pela chave de acesso em
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO
1525 0631 1878 8600 0158 6502 1000 0028 9218
7926 6208

Consumidor não identificado

Prot. Aut.: 215250320845399 07/06/2025 09:09:19

CONSULTA VIA LEITOR DE QRCODE

Diego Cardoso
Farmacêutico
CRF/PA 10746

Documento emitido por Hiper Software S.A
| Hiper Gestão |
www.hipergestao.com.br/

Uber

7 de junho de 2025

Obrigado por escolher a Uber, Diego

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.

Total R$ 18,99

Preço da viagem	R$ 17,21
Taxa de intermediação	R$ 0,83
Subtotal	**R$ 18,04**
Custo fixo	R$ 0,95

Pagamentos

PIX
7/6/2025 12:42 R$ 18,99

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Você viajou com JEAN

UberX 1.12 Quilômetros | 7 min

12:57 | Avenida Governador José Malcher, 2927 - São Brás - Belém - PA, 66060-100

13:04 | Av. Duque de Caxias, 427 - Marco - Belém - PA, 66093-026

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Diego Cardoso
Farmacêutico
CRF/PA [illegible]

Uber

7 de junho de 2025

Obrigado por escolher a Uber, Diego

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.

Total R$ 16,94

Preço da viagem	R$15,25
Taxa de intermediação	R$ 0,74
Subtotal	R$ 15,99
Custo fixo	R$ 0,95

Pagamentos

PIX
7/6/2025 13:38 R$ 16,94

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Você viajou com DIOGO

UberX 1.40 Quilômetros | 4 min

13:42 | Av. Duque de Caxias, 427 - Marco - Belém - PA, 66093-026

13:46 | Av. Governador José Malcher, 2927 - Bairro São Brás - Belém - PA, 66090-100

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Diego Cardoso
Farmacêutico
CRF-PA 10746

15.388.685/0001-62 CNPJ
BR 308 ,ROD TRANSOCEANICA, 000 Boa Joao VI Capanema-PA

Boa Esperança

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
04.787.941/0001-78 I.E.: 15-001717-0
AV JOAO PAULO II, 1047 MARCO Belem-PA
Fone: (91)3266-0033

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônica

Origem : CAPANEMA - PA (PA)
Destino: BELEM - PA (PA)

Data: 05/06/2025 Horário: 03:54:00

Poltrona: 23 Plataforma:

Prefixo: 006-A
Tipo: Convencional sem Sanitario
Linha: BELEM - BRAGANCA CONV Service: 6010300

Tarifa	61,82
Pedagio	0,00
Taxa Embarque	2,54
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	64,36
Valor a Pagar R$	64,36

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R$
Cartão de Debito 64,36

Consulte pela Chave de Acesso em
https://bpe.svrs.rs.gov.br/ws/bpeConsulta/bpeConsulta.asmx
1525 0604 7879 4190 0178 6300 2007 0670 2610 7087 0276

PASSAGEIRO - RG 00000000 - DIEGO CARDOSO

BP-e nº 007087026 Série 002 04/06/2025 20:55:00

Protocolo de Autorização: 315250002017403
Data de Autorização 04/06/2025 20:55:25

Base ICMS: 61,82 - Aliq.ICMS: 19,00 - Total ICMS: 11,75
SAC 08007290444
Agente: SAMARA HORNES DE SOUZA

LIDER [illegible]
LIDER [illegible] LTDA
CNPJ [illegible]
TARDESSA DOM [illegible] BELEM - PA

DANFE NFC-e Doc[illegible] de Boa Via Eletronica
NFC-e nao permite [illegible] credito de ICMS

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UNID	VL	TOT
001	10108	PIZZA LIDER KG				
		0,766 KG x	48,00			36,77
002	500	REFRI LATA GELADO 350ML				
		2,000 UN x	4,50			9,00
003	4602	AGUA MINERAL GELADA				
		1,000 UN x	1,50			1,50

QTD. TOTAL DE ITENS
SUBTOTAL R$ 47,27
VALOR TOTAL R$ 47,27
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO
TEF R$ 47,27

CAIXA:JOAQUINA LIMA .....VEND:

OP:2210 DOC:061098-000-007
FLEXPDV NFC-e 24.1000.20-R37

Ja da consultar
NFC-e: 26272274 Seri[illegible] 05/06/2025 19:19

Protocolo de Autor[illegible] 1769917
Data de Autorizacao: 05/06/2025 19:19

Consulte pela chave
http://www.sefa.pa.gov.br/n[illegible]
CHAVE DE ACESSO
1525 0605 0546 7100 0906 6503 [illegible]
7417 9334 1749
Nao Identificado

Consulta via leitor de QR Code

Tributos Totais Incidentes(Lei Fed. 12.741/2012):R$15.44
TRIB APROX: FEDERAL R$6.46 (13.66%),
ESTADUAL R$8.98 (19.00%), MUNICIPAL R$0.00 (0.00%)
FONTE IBPT/FECOMERCIO PA

NFC-e

RESTAURANTE ACONCHEGO PARAENSE LTDA
CNPJ: 26.710.883/0001-81 - Insc Est: 15.393.581-3
AVE GOVERNADOR JOSE MALCHER, 02953 - TERREOO
NOTALIPE - SAO BRAS - 66060-100 BELEM - PA
DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de credito de ICMS

Cod	Descrição	Qt Un	V Unit	V Total
00002	SERVICO DE BUFFET	1 UND	39,50	39,50

Valor Total da Nota: R$ 39,50
Quant. Total de Itens: 01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
FUNDO DE COMBATE À POBREZA (FCP)
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
EMISSÃO NORMAL
Numero 5102 Série 1 Emissão 05/06/2025 13:19:23
Via Consumidor
Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
CHAVE DE ACESSO
1525 0629 7106 8500 0181 6500 1000 0051 0212 8189 7748
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
Consulta via leitor de QR Code
Protocolo de Autorização:
215250316743887 05/06/2025 13:20:58

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90
Nº do Protocolo: 2025/3051832
Anexo/Sequencial: 7

RESTAURANTE RECANTO PARAIBANO LTDA PE
CNPJ:02531527860178 IE:151497365
AV JOAO PAULO II, 467 ENT.HUMAITA E CHACO
MARCO, BELEM, PA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde Un	V. Unit	Vl Total
566	BUFFET DIVERSOS	52 Kg	1,00	52,00

QTD. TOTAL DE ITENS	1
VALOR TOTAL R$	52,00
VALOR A PAGAR R$	**52,00**
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Outros	52,00

Consulte pela chave de acesso em
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1525 0692 5315 2700 8178 6590 6000 0918 0909 9685 1770

Consumidor não Identificado

NFC-e nº3809 Série 6 06/06/2025 13:39:25
Protocolo de autorização: 215250691910814n
Data de autorização: 06/06/2025 13:39:25

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/2012) 0,00
Trib aprox R$0,80 fed, R$0,00 est, R$0,00 mun
NT-5.0.0685b094ECE79ED097AAC3FC661A0C5d
VOLTE SEMPRE!

00200002670017130502O0n2n1n2n0C3123C9DC695283B8
76BAD033C2810D1F21E6E
Vl. Aprox Tributos 26,45
PEDIDO: 20

FAMIGLIA
R LOBATO NAZARE PIZZARIA
CNPJ-25.251.386/0001-35 I.E-155.22317
AVENIDA FAMIGLIA,408,NAZARE,BELEM-PA,981250470

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

Cod.	Descricao	Qtde Un	VlrUnit	VlrTot
1	PIZZA 1 SABOR	1.0000 UN X	66,99	66,99

QTD. TOTAL DE ITENS	001
VALOR TOTAL R$	66,99
DESCONTO	1,99
VALOR A PAGAR R$	65,00
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago R$
Cartao de Credito	65,00

AREA DE MENSAGEM FISCAL
Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1525 0625 2513 8600 0135 6500 2000 0267 0117 1310 3603

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n. 26701 Serie 2 06/06/2025 21:08:47
Protocolo autorizacao:215250320403288
Data autorizacao 06/06/2025 21:08:49
https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consu

16.630.648/0001-81 BEL1
ALBERTO ANBLAR, 272 BOX 01 NAZARE BELEM-PA

Boa Esperança

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
04.787.941/0001-78 I.E.: 15-001717-0
AV JOAO PAULO II, 1047 MARCO Belem-PA
Fone: (91)3266-0033

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

Origem : BELEM - PA (PA)
Destino: CAPANEMA - PA (PA)

Data: 07/06/2025 Horário: 16:30:00

Poltrona: 33 Plataforma:

Prefixo: Tipo:
006-A Convencional sem Sanitario
Linha:
BELEM - BRAGANCA CONV Service: 6011630

Tarifa	61,82
Pedagio	0,00
Taxa Embarque	2,54
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	64,36
Valor a Pagar R$	64,36

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Débito	64,36

Consulte pela Chave de Acesso em
https://bpe.sefaz.rs.gov.br/ws/bpeConsulta/bpeConsulta.aspx
1525 0604 7879 4100 0178 6300 2007 1036 9410 7103 6952

PASSAGEIRO - RG 45645 - DIEGO CARDOSO PEREIRA

BP-e nº 007103694 Série 002 07/06/2025 15:59:00

Protocolo de Autorização: 315250002057600
Data de Autorização 07/06/2025 15:59:31

Base ICMS: 61,82 - Alíq.ICMS: 19,00 - Total ICMS: 11,75
SAC 08007290444
Agente: Adamor Silva

001 DOURO DUQUE
CNPJ: 15.393.207/0001-40 SITUA A GUGEL LTDA
AVE DUQUE DE CAXIAS, 427 MARCO BELEM-PA 66093-400
Fone: (91)8115-3529 I.E.: 15-368913-7

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	UN	Valor unit	Valor total
001	1	SELF SERVICE DE SEGUNDA A SEXTA	65	UN	X 1,00	65,00 001

Qtde. total de itens 65,00
Valor Total R$ VALOR PAGO R$
FORMA DE PAGAMENTO 65,00
Cartão de Débito

Consulte pela Chave de Acesso em
http://www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1525 0615 3932 0700 0140 6500 7000 4936 4017 8706 6723

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000493640 Série 001 07/06/2025 13:34:34
Protocolo de Autorização: 215250021743813
Data de Autorização 07/06/2025 13:33:57

NL 496370 Usuario MARCIA
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R$ 2,73
Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br
http://www.solucaosistemas.net

itaú

comprovante de transferência
Pix por dados da conta

10 jun de 2025

dados da transferência

nome	DIEGO CARDOSO PEREIRA
cpf	***.229.482-**
instituição	ITAÚ UNIBANCO S.A
tipo de conta	Conta corrente
agência	7494
conta	28775-3
valor	R$ 265,20

nome favorecido

HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS

documento favorecido	***.538.300-**385
instituição favorecido	BCO DO EST. DO PA S.A.
agência favorecido	0032
conta favorecido	00767758-8
tipo conta favorecido	Conta corrente

Pix realizado em 10/06/2025 às 13:01:26 via Celular

ID da transação:

E60701190202506101601230377288897

Autenticação digital Itaú:

3A332F2229061B2560746C2E684DFEE64789
7865

Informações Importantes

- Em caso de dúvidas, entre em contato com os canais de atendimento Itaú.

HRPC	FORMULÁRIO – Financeiro			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos			
	Código: FO.HRPC.FIN.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Data: 01/06/2025

Nome do Profissional:	Cintia Giselle Aviz Santiago

Departamento / Centro de Custo:	UTI

Finalidade e/ou Itinerário:	Seção de aprendizagem proadisus

Data de Início: 17/05/2025 Data de término: 22/05/2025

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
17/05/2025	TAX	Outros		URBANO NORTE	13,90
17/05/2025	BUS	Outros		BOA ESPERANÇA	63,28
17/05/2025	TAX	Cupom Fiscal		99	10,62
19/05/2025	ALI	Cupom Fiscal		IFOOD	30,73
19/05/2025	TAX	Cupom Fiscal		UBER	15,72
19/05/2025	ALI	Cupom Fiscal		SUBWAY	44,00
22/05/2025	TAX	Cupom Fiscal		UBER	23,92
22/05/2025	TAX	Cupom Fiscal		99	12,13
22/05/2025	BUS	Cupom Fiscal		BOA ESPERANÇA	63,34
22/05/2025	TAX	Cupom Fiscal		URBANO NORTE	19,75

Sub-totais			
	ALI	Sub-total **Alimentação**	74,73
	COD	Sub-total **Condução**	-
	HOT	Sub-total **Diária Hotel**	-
	MESC	Sub-total **Material Escritório**	-
	COR	Sub-total **Correio**	-
	COM	Sub-total **Combustível**	-
	MATL	Sub-total **Material Limpeza**	-
	CCOZ	Sub-total **Copa e Cozinha**	-
	EST	Sub-total **Estacionamento**	-
	PAS	Sub-total **Passagem Aérea**	-
	BUS	Sub-total **Passagem Ônibus**	126,62
	TAX	Sub-total **Táxi**	96,04
	XER	Sub-total **Xerox**	
	MANUT	Sub-total **Manutenção**	-
	DIV	Sub-total **Diversos**	-

Dados bancários para reembolso:				Total das Despesas	R$ 297,39
Chave PIX:				Adiantamento Recebido	R$ 672,00
Banco:	Agência:	Conta:	CPF:	Saldo A Devolver	-R$ 374,61

Assinaturas / Aprovação:

Profissional:	Chefia Imediata	Gerente Adm. Financeiro/Diretoria Executiva
Cintia Giselle Aviz Santiago ENFERMEIRA COREN-PA 723917	ENF. CARLOS SANTOS COORDENADOR UTI COREN-PA 388562 HRPC - INDSH	Iago Tobias CRA ADM FINANCEIRO CRA/PA Nº 17248 HRPC-INDSH

Ellen Maia ANALISTA FINANCEIRO HRPC-INDSH 10.06.2025.

Recibo Digital

Valor da Corrida

R$ 13,90

Duração	9 minutos
Distância	2.5 km
Tarifa	Bandeira 2

Nome do Cliente	Cintia Giselle
Número da Corrida	534970486
Forma de Pagamento	Pix

Origem

Dom Joao VI, Capanema - PA, 68700-520, Dom Joao VI, Capanema, PA

Data **17/05/2025**
Horário **18:03**

Destino

BR-308, 1714, Capanema, Capanema, PA

Data **17/05/2025**
Horário **18:20**

Motorista
Alan da Silva Farias
Carro HB20 SEDAN
Placa OOK4D56



Obrigado por usar Urbano Norte!

ENF. CARLOS SANTOS
COORDENADOR HPT
COREN-PA 305562
HPT - INDSH

Cintia Giselle Aviz Santiago
ENFERMEIRA
COREN-PA 723917

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

AARIM
CNPJ: 32581347000161 TELEFONE:
AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 1523, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
CNPJ: 04787941000178 TELEFONE: 9132660033 IE: 150017170
AV JOAO PAULO II 1947, MARCO, BELEM - PA

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Empresa: **COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA** Classe: **Convencional Sem Sanitário**
Origem: **CAPANEMA, PA** Destino: **ANANINDEUA, PA**
Data: **17/05/2025** Horário De Saída: **19:24**
Data De Emissão: **16/05/2025 - 23:29** Horário De Embarque: **18:54**
Linha: **BELEM - BRAGANCA CONV** Poltrona: **31**
Origem Da Linha: **CAPANEMA - PA** Destino Da Linha: **ANANINDEUA - PA**
Tipo: **Convencional Sem Sanitário** Prefixo: **006-A**
Bilhete: **6990344** Localizador: **F4D93**

Passageiro: **CINTIA GISELLE AVIZ SANTIAGO**
Documento: **54860700282 - CPF**

Tarifa:	60,74
Pedágio:	0,00
Taxa De Embarque:	2,54
Seguro Obrigatório:	0,00
Outros:	0,00
Valor Da Passagem:	63,28
Descontos:	0,00
Taxa De Conveniência:	0,00
ICMS:	11,54
Valor Pago:	63,28
Forma De Pagamento:	Pix

Cintia Giselle Aviz Santiago
ENFERMEIRA
COREN-PA 723917

ENF. CARLOS SANTOS
COORDENADOR UTI
COREN-PA 388362
INDSH

DIREITOS DO PASSAGEIRO

RESOLUÇÃO ANTT N.º 4282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

I. Ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II. Transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e até 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III. Receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV. Receber a diferença do preço de passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;

V. Receber, às expensas da transportadora, alimentação ou pousada, nos casos de venda de mais um bilhete para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento de viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI. Receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII. Optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora por cortesia a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência, ou continuar a viagem pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII. Remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX. Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato do transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 01 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão, (INCLUÍDO NA RESOLUÇÃO DA ANTT - 5862 DE 17/01/2019)

X. Receber a importância paga em caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI. Estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII. Não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

XIII. Nas vendas efetuadas no interior do veículo, o bilhete de passagem deverá ser emitido no ato do embarque do passageiro, sendo vedada a emissão posterior.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

AARIM
CNPJ: 32581947000161 TELEFONE:
AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 1523, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
CNPJ: 04787941000178 TELEFONE: 9132660033 IE: 150017170
AV JOAO PAULO II 1947, MARCO, BELEM - PA

Empresa: **COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA** Classe: **Convencional Sem Sanitário**
Origem: **CAPANEMA, PA** Destino: **ANANINDEUA, PA**
Data: **17/05/2025** Horário De Saída: **19:24**
Data De Emissão: **16/05/2025 - 23:29** Horário De Embarque: **18:54**
Linha: **BELEM - BRAGANCA CONV** Poltrona: **31**
Origem Da Linha: **CAPANEMA - PA** Destino Da Linha: **ANANINDEUA - PA**
Tipo: **Convencional Sem Sanitário** Prefixo: **006-A**
Bilhete: **6990344** Localizador: **F4D93**

Passageiro: **CINTIA GISELLE AVIZ SANTIAGO**
Documento: **54860700282 - CPF**

Tarifa:	60,74
Pedágio:	0,00
Taxa De Embarque:	2,54
Seguro Obrigatório:	0,00
Outros:	0,00
Valor Da Passagem:	63,28
Descontos:	0,00
Taxa De Conveniência:	0,00
ICMS:	11,54
Valor Pago:	63,28
Forma De Pagamento:	Pix

99

sáb, 17 mai, 2025

Cintia, agradecemos por escolher o Pop



Total

R$10,62

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$12,50
Duração da corrida	4min
Descontos	-R$1,88

Método de pagamento

Dinheiro R$	-R$10,62

Dúvida sobre a tarifa

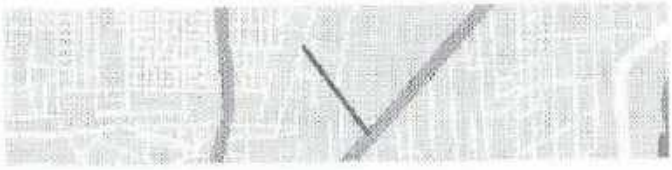
Detalhes

1,2 km | 4 min

Pop

10:57 PM
Hiper Sol Iesperados - BR

11:04 PM
Rua Santa Odilia, 86



Preciso de mais ajuda

Itens perdidos >

Central de Ajuda >

Cintia Gisella Ruiz Santiago
ENFERMEIRA
COREN-PA 723917



ENF. CARLOS SANTOS
COORDENADOR UTI
COREN-PA 1005562
HRC - SUS

Cinia Giselle Aziz Santiago
ENFERMEIRA
COREN-PA 723917

Uber

19 de maio de 2025

Obrigado por escolher a Uber, Cintia

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje de manhã.

Total

R$ 15,72

Preço da viagem	R$ 18,90
Taxa de arredondamento	R$ 0,81
Subtotal	**R$ 19,71**
Custo fixo	R$ 1,25
Promoção	-R$ 5,24

Pagamentos

Cash — **R$ 15,72**

19/5/2025 9:34

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Você viajou com Thales

UberX 8,96 Quilômetros]
15 min

9:18 | R. Euclides da Cunha, 22 - Castanheira, Belém - PA, 66645-130, Brasil

9:34 | Main Terminal, Aeroporto Internacional Val-de-Cans - Júlio Cezar (BEL) - Val-de-Cans - Belém - PA, 66115-970

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

CINTIA GISELLE DIAZ SANTIAGO
ENFERMEIRA
COREN-PA 723917

CINTIA GISELLE DIAZ SANTIAGO
ENFERMEIRA
COREN-PA 723917



SUEWAY AV PARA - CNPJ:
.9.164.899/0002-97
AVENIDA PARA, S/N, S/N VAL-DE-CAES,
BELEM, PA IE:154608742 - Fone:
1959-9999
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	VL TOTAL
QTDE	UN	UNIT
21	CAINHA	32,00
1,0000	UN	,00
4209	T FAX	10,00
1,0000	UN	,00
4741	[illegible] NACHO	6,00
1,0000	UN	00

QTD TOTAL [illegible] 3
VALOR TOTAL R$ 50,00
DESCONTO 6,00
VALOR A PAGAR R$ 44,00

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R$
Cartão de [illegible] 44,00
Troco R$ 0,00

[illegible] pela Chave de Acesso em
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1525 0519 36[illegible] 6500 1010 [illegible] 4010 1357 9409

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº000[illegible] Série 1 19/05/2025 09:57:37
Protocolo de autorização: 2152502736[illegible]
Data de autorização: 19/05/2025 09:57:37

MD-5:EDE[illegible]3508[illegible]FA7153116CF2B45
Cupom:6/Pdv:1

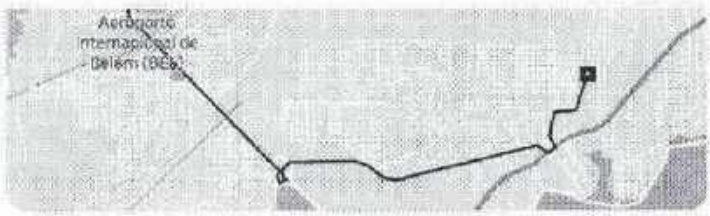
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R$ 16,33

Caixa

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90
Nº do Protocolo: 2025/3051832
Anexo/Sequencial: 7
Página 8 de 161

16:05

Informações da viagem



Solicite uma viagem pelo UberX com Lucas

22 de mai. 12:22AM
R$23,92 - QUN7H86

Recibo

Main Terminal, Aeroporto Internacional Val-de-Cans - Júlio C...	12:30 AM
Rua Santa Odília, 84 - Castanheira - Belém - PA, 66645-500	12:45 AM

Nenhum valor extra adicionado — Adicionar valor extra

Avaliação: 5 ★

Ajuda e segurança

Encontrar objeto perdido
Ajudaremos você a entrar em contato com seu motorista

ENF. CARLOS SANTOS
COORDENADOR UTI
COREN-PA
HRPC - INDSA

Cinira Giselle Aviz Santiago
ENFERMEIRA
COREN-PA 723917

99

qui, 22 mai, 2025

Cintia, agradecemos por escolher o Negocia



Total R$12,13

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$10,46
Duração da corrida	12min
Diferença negociada	R$1,67

Método de pagamento

Dinheiro	-R$12,13

Dúvida sobre a tarifa

Detalhes 3,7 km | 12 min

Negocia

06:07 PM
Alameda João Paulo II, 10

06:30 PM
Terminal Rodoviário de Ananindeua



Preciso de mais ajuda

Itens perdidos >

Central de Ajuda >

ENF. CARLOS SANTOS
COREN-PA 388562
HRPC - INDSS

Cintia Giselle Alves Santiago
ENFERMEIRA
COREN-PA 723917

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

AARIM
CNPJ: 32581347000161 TELEFONE:
AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 1023, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
CNPJ: 04782941000178 TELEFONE: 9132660033 IE: 150017170
AV JOAO PAULO II 1047, MARCO, BELEM - PA

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Empresa: **COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA** Classe: **Convencional Sem Sanitário**
Origem: **ANANINDEUA, PA** Destino: **CAPANEMA, PA**
Data: **22/05/2025** Horário De Saída: **16:45**
Data De Emissão: **21/05/2025 - 06:24** Horário De Embarque: **16:15**
Linha: **BELEM - BRAGANCA CONV** Poltrona: **15**
Origem Da Linha: **ANANINDEUA - PA** Destino Da Linha: **CAPANEMA - PA**
Tipo: **Convencional Sem Sanitário** Prefixo: **006-A**
Bilhete: **7019356** Localizador: **FSFB6**

Passageiro: **CINTIA GISELLE AVIZ SANTIAGO**
Documento: **54880700282 - CPF**

Tarifa:	60,74
Pedágio:	0,00
Taxa De Embarque:	2,60
Seguro Obrigatório:	0,00
Outros:	0,00
Valor Da Passagem:	63,34
Descontos:	0,00
Taxa De Conveniência:	0,00
ICMS:	11,54
Valor Pago:	63,34
Forma De Pagamento:	Pix

DIREITOS DO PASSAGEIRO

RESOLUÇÃO ANTT N.º 4282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

I. Ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II. Transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e até 5 (cinco) quilos do volume no porta-embrulho;

III. Receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV. Receber a diferença do preço de passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;

V. Receber, as expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais um bilhete para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, sem razão de defeito, falha ou outro evento de responsabilidade da transportadora;

VI. Receber da transportadora, em caso de sobrerte, imediata e adequada assistência;

VII. Optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora por: continuar a viagem em outra empresa, às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou confirmar a viagem pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII. Remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora cobrar a cobrança de 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX. Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 01 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO DA ANTT - 5662 DE 17/01/2018;

X. Receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI. Estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII. Não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

XIII. Nas vendas efetuadas no interior do veículo, o bilhete de passagem deverá ser emitido no ato do embarque do passageiro, sendo vedada a emissão posterior.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob legislação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

AARIM
CNPJ: 32581947000161 TELEFONE:
AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 1023, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
CNPJ: 04782941000178 TELEFONE: 9132660033 IE: 150017170
AV JOAO PAULO II 1047, MARCO, BELEM - PA

Empresa: **COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA** Classe: **Convencional Sem Sanitário**
Origem: **ANANINDEUA, PA** Destino: **CAPANEMA, PA**
Data: **22/05/2025** Horário De Saída: **16:45**
Data De Emissão: **21/05/2025 - 06:24** Horário De Embarque: **16:15**
Linha: **BELEM - BRAGANCA CONV** Poltrona: **15**
Origem Da Linha: **ANANINDEUA - PA** Destino Da Linha: **CAPANEMA - PA**
Tipo: **Convencional Sem Sanitário** Prefixo: **006-A**
Bilhete: **7019356** Localizador: **FSFB6**

Passageiro: **CINTIA GISELLE AVIZ SANTIAGO**
Documento: **54880700282 - CPF**

Tarifa:	60,74
Pedágio:	0,00
Taxa De Embarque:	2,60
Seguro Obrigatório:	0,00
Outros:	0,00
Valor Da Passagem:	63,34
Descontos:	0,00
Taxa De Conveniência:	0,00
ICMS:	11,54
Valor Pago:	63,34
Forma De Pagamento:	Pix

Cintia Giselle Aviz Santiago
ENFERMEIRA
COREN-PA 723917

Recibo Digital

Valor da Corrida

R$ 19,75

Duração	9 minutos
Distância	4.7 km
Tarifa	Bandeira 2

Nome do Cliente	Cintia Giselle
Número da Corrida	536970489
Forma de Pagamento	Pix

Origem

BR-308, 1714, Dom Joao VI, Capanema, PA — Data **22/05/2025** Horário **21:29**

Destino

Avenida Barão de Capanema, 1341, Tres de Maio, Capanema, PA — Data **22/05/2025** Horário **21:44**

Motorista
Mauro Sergio De Castro Freitas
Carro PALIO
Placa QDK-0072



Obrigado por usar Urbano Norte!

ENF. CARLOS SANTOS
COORDENADOR DTI
COREN-PA: 355562
HRDC - INDEA

Cintia Giselle Aviz Santiago
ENFERMEIRA
COREN-PA: 773917

mercado pago

Comprovante de transferência

Sábado, 14 de junho de 2025, às 08:28:41.

R$ 297,39

devolucao Cintia Giselle Aviz Santiago

De

Cintia Giselle Aviz Santiago

CPF: ***.807.002-**

Mercado Pago

Agência: 0001

Número da conta: 19796907522

Para

Instituto Nacional D S e Humano

CNPJ: 23453830002385

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Agência: 0032

Número da conta: 7677588

Número da transação do Mercado Pago

115088487682

ID de transação PIX

E10573521202506141128wByHBdO3Hiw

Atendimento ao Cliente
0800 637 7246

Ouvidoria
0800 688 4365

mercado pago

Comprovante de transferência

Terça-feira, 17 de junho de 2025, às 10:40:05.

R$ 77,22

devolucao Cintia Giselle Aviz Santiago

De

Cintia Giselle Aviz Santiago

CPF: ***.807.002-**

Mercado Pago

Agência: 0001

Número da conta: 19796907522

Para

Instituto Nacional D S e Humano

CNPJ: 23453830002385

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Agência: 0032

Número da conta: 7677588

Número da transação do Mercado Pago

114929409037

ID de transação PIX

E10573521202506171339gonc6dry56w

Atendimento ao Cliente
0800 637 7246

Ouvidoria
0800 688 4365

HRPC	FORMULÁRIO – Financeiro			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos			
	Código: FO.HRPC.FIN.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Data: 10/06/2025

Nome do Profissional:	Talita Serra de Souza

Departamento / Centro de Custo:	Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

Finalidade e/ou Itinerário:	II Simpósio Estadual de Controle de Infecção e Segurança do Paciente

Data de início: 03/06/2025 Data de término: 06/06/2025

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
03/06/2025	COD	Recibo		Ida para o Terminal	15,70
03/06/2025	COD	Nota Fiscal	7078610	Comercio e Transportes Boa Esperança	64,36
03/06/2025	COD	Recibo		Uber - Terminal para Casa	20,98
03/06/2025	ALI	Outros		Pizzaria Lovpizza!	50,99
04/06/2025	COD	Recibo		Uber - Ida para o Evento	46,83
04/06/2025	COD	Recibo		Uber - Ida para almoço	25,97
04/06/2025	ALI	Nota Fiscal	228769	Almoço - Big picanha	36,90
04/06/2025	COD	Recibo		Uber - Volta do evento para casa	38,57
04/06/2025	COD	Recibo		Uber - Ida para janta	15,61
04/06/2025	ALI	Recibo	19506	Janta - FG Serra Alimentos LTDA BOBS	39,90
04/06/2025	COD	Recibo		Uber - Volta da Janta para casa	17,96
05/06/2025	COD	Recibo		Uber - Ida para o evento	30,95
05/06/2025	COD	Recibo		Uber - Ida para almoço	23,97
05/06/2025	ALI	Nota Fiscal	110417	Boi do Ouro	59,52
05/06/2025	COD	Recibo		Uber - Ida para casa pós almoço	29,96
05/06/2025	ALI	Nota Fiscal	1203146	Zamp S.a. - BK Burguer	57,88
06/06/2024	COD	Recibo		Taxi - Volta Para Capanema	100,00

Sub-totais			
	ALI	Sub-total Alimentação	245,19
	COD	Sub-total Condução	431,16
	HOT	Sub-total Diária Hotel	-
	MESC	Sub-total Material Escritório	-
	COR	Sub-total Correio	-
	COM	Sub-total Combustivel	-
	MATL	Sub-total Material Limpeza	-
	CCOZ	Sub-total Copa e Cozinha	-
	EST	Sub-total Estacionamento	-
	PAS	Sub-total Passagem Aérea	-
	BUS	Sub-total Passagem Ônibus	-
	TAX	Sub-total Táxi	-
	XER	Sub-total Xerox	-
	MANUT	Sub-total Manutenção	-
	DIV	Sub-total Diversos	-

Dados bancários para reembolso: Talita Serra de Souza					Total das Despesas	R$ 676,35
Chave PIX:	b6ccc657-66fa-41de-88df-f464bed591f3				Adiantamento Recebido	R$ 817,57
Banco:	380 PicPay Serviços S.A	Agência: 0001	Conta: 72502905-6	CPF: 033.833.222-70	Saldo À Devolver	-R$ 141,22

Assinaturas / Aprovação:

Profissional:	Chefia Imediata	Gerente Adm. Financeiro/Diretoria Executiva
Talita Serra Coordenadora do NQSP COREN nº [illegible] - ENF HRPC-INDSH		Tiago Tobias GER.ADM/FINANCEIRO CRA [illegible] HRPC-INDSH

INDSH RESPEITO À VIDA

Ellen Maia ANALISTA FINANCEIRO HRPC-INDSH 11.06.2025

Recibo Digital

Valor da Corrida

R$ 15,70

Valor original	R$ 15,70
Duração	11 minutos
Distância	2.1 km
Tarifa	Tarifa padrão

Nome do Cliente Talita

Número da Corrida 541608164

Forma de Pagamento Pix

Origem

Passagem Felipe Silva, 90, Centro, Capanema, PA

Data **03/06/2025**
Horário **11:45**

Motorista
Cristiano Batista Barroso da Silva
Carro KWID
Placa QVP9D51



Destino

BR-308, 1714, Capanema, Capanema, PA

Data **03/06/2025**
Horário **12:01**

Obrigado por usar Urbano Norte!

Talita Serra
Coordenadora do NQSP
COREN-PA 917.17 - ENF.
HRBC - NDSH

Emissão: 2025-06-11 11:17:15

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 7

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 9132660033

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

CNPJ: 04787941000178 IE: 150017170 SAC: 9132660033

AV JOAO PAULO II, 1047, MARCO - Belem, PA

EMITIDA EM

Viação: **Boa Esperança** Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **CAPANEMA, PA**

Destino: **BELEM, PA**

Embarque: **03/06/2025, às 12:24** Partida: **03/06/2025, às 12:54**

Poltrona: **33** Plataforma:

Linha: **BELEM - BRAGANCA CONV**

Tipo de viagem: **Horario ordinario** Prefixo: **006-A**

Passageiro: **Talita Serra Souza**

Cpf: **033.833.222-70**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	61,82
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	2,54
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	64,36
Desconto	0,00
Valor a pagar R$	**64,36**
Forma de pagamento	0
Valor pago R$	64,36
Troco	0,00

BP-e nº: **7078610**

Série: **2** Bilhete: **7078610**

Consulte pela chave de acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

1525 0804 7879 4100 0178 6300 2007 0786 1020 7078 6310

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS: 11,75 (19,00%) OUTROS TRIB: 0,00 (0,00%) (Lei Federal 12.741/2012)

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Pendente de autorização

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 188. São direitos dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

I - receber serviço adequado;

II - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;

III - obter gratuitamente serviço com liberdade de escolha;

IV - receber da autorizatária informações sobre as características dos serviços oferecidos, tais como horários, tempo de viagem, localidades atendidas, preço da passagem, entre outras;

V - manter da autorizatária o serviço de transporte conforme especificado no bilhete de passagem, incluindo a classe e o número de poltrona adquirida;

VI - receber da autorizatária, quando for o caso, o serviço acessório conforme estabelecido em contrato;

VII - transportar bagagens gratuitamente no limite da franquia estabelecida;

VIII - ser atendido com urbanidade pelos agentes da autorizatária e da fiscalização, devidamente identificados;

IX - receber auxílio no embarque e desembarque, bem como tratamento prioritário e diferenciado, em se tratando de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a garantir condição para utilização do serviço de transporte com segurança e autonomia, total ou assistida;

X - receber os comprovantes das bagagens despachadas;

XI - ser indenizado por extravio ou dano de bagagem despachada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação, conforme procedimento estabelecido pela autorizatária;

XII - receber da autorizatária, em caso de incidente, acidente ou assalto, imediata e adequada assistência;

XIII - receber da autorizatária, em caso de atraso, cancelamento ou interrupção da viagem, ou nas demais situações previstas nesta Resolução, a adequada assistência;

XIV - transportar, sem pagamento, uma criança de até 6 (seis) anos incompletos, por responsável, desde que não ocupe poltrona, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores;

XV - receber indenização do seguro de responsabilidade civil quando devido;

XVI - utilizar os canais de comunicação da autorizatária ou do Poder Público para obter informações para a defesa de seus direitos ou para reclamar da prestação inadequada do serviço; e

XVII - remarcar, trasladar ou ter o bilhete de passagem reembolsado conforme as regras estabelecidas no bilhete e na legislação.

§ 1º Deverá constar do bilhete de gratuidade a informação da obrigatoriedade de o beneficiário de gratuidade comparecer ao ponto de embarque até 30 (trinta) minutos antes do hora marcada para o início da sua viagem e que o não comparecimento acarretará a perda do benefício.

§ 2º No tocante à aquisição por meio virtual de bilhetes destinados a beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei, a autorizatária poderá optar por exigir a comprovação do cumprimento dos requisitos para o usufruto do benefício no ponto de embarque, no prazo previsto no § 1º.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, os direitos e os deveres dos usuários dos serviços se aplicam também aos beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei.

Art. 189. São deveres dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

I - observar as regras aplicáveis ao bilhete de passagem no momento da sua aquisição;

II - observar as informações descritas no bilhete de passagem adquirido;

III - comparecer ao local de embarque no horário estabelecido, portando o bilhete de passagem;

IV - apresentar documento de identificação ao agente da autorizatária ou aos agentes de fiscalização no momento do embarque e, quando solicitado, em qualquer momento durante a prestação do serviço, inclusive no desembarque;

V - comprovar que é beneficiário de gratuidade ou desconto estabelecido em lei, quando for o caso;

VI - observar as restrições de bagagem estabelecidas pela ANTT e pela autorizatária;

VII - observar as regras e procedimentos relativos aos serviços acessórios contratados estabelecidos pela autorizatária e pela legislação vigente, quando for o caso;

VIII - informar à autorizatária, com antecedência mínima de 36 (trinta e quatro) horas do horário de partida do ponto inicial do serviço, caso deseje transportar equipamentos ou bagagens que extrapolem os limites máximos de peso, volume e dimensão estabelecidos no franquia mínima ou que necessitem de cuidados especiais para o transporte;

IX - seguir as regras e orientações de segurança estabelecidas pela autorizatária e pela legislação vigente;

X - não portar armas sem autorização legal;

XI - fazer uso do cinto de segurança durante toda a viagem;

XII - manter comportamento adequado durante o embarque e ao longo de toda a prestação do serviço, não comprometendo a segurança, a higiene e o conforto do serviço, bem como a tranquilidade dos demais passageiros;

XIII - não comparecer ao embarque sob efeito de bebida alcoólica, não fazer uso de bebida alcoólica ao longo da viagem, salvo se expressamente permitido pela autorizatária, e não usar produtos fumígenos no interior do veículo;

XIV - proceder à abertura de bagagens, quando solicitado pelos prepostos da autorizatária ou pelos agentes de fiscalização;

XV - zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços; e

XVI - prestar informações relacionadas ao serviço de transporte aos agentes de fiscalização, procedendo com urbanidade e boa-fé.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento dos deveres, os passageiros poderão ter seu embarque recusado ou determinado seu desembarque.

*Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte o emissor transportador para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 9132660033

AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

CNPJ: 04787941000178 IE: 150017170 SAC: 9132660033

AV JOAO PAULO II, 1047, MARCO - Belem, PA

Viação: **Boa Esperança** Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **CAPANEMA, PA**

Destino: **BELEM, PA**

Embarque: **03/06/2025, às 12:24** Partida: **03/06/2025, às 12:54**

Poltrona: **33** Plataforma:

Linha: **BELEM - BRAGANCA CONV**

Tipo de viagem: **Horario ordinario** Prefixo: **006-A**

Serviço: **316211-15**

Passageiro: **Talita Serra Souza**

Cpf: **033.833.222-70**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **7078610**

Tarifa	61,82
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	2,54
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	64,36
Desconto	0,00
Valor a pagar R$	**64,36**
Forma de pagamento	0
Valor pago R$	64,36
Troco	0,00

Utilize este código para acessar a área de embarque

7078610

Uber

3 de junho de 2025

Obrigado por escolher a Uber, tamires

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à noite.

Total R$ 20,98

Preço da viagem	R$ 25,18
Taxa de intermediação	R$ 1,25
Subtotal	**R$ 26,43**
Custo fixo	R$ 1,55
Promoção	-R$ 7,00

Pagamentos

Mastercard Credit ••••8359
3/6/2025 17:46 — R$ 20,98

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Você viajou com Camila

UberX 11,41 Quilômetros | 35 min

17:08 | Rod. BR316 Km 1 - Alaleia - Ananindeua - PA, 67010-110

17:43 | Passagem Alacid Nunes, 100 - Tenoné - Belém - PA, 66820-020

O preço do serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Talita Serra
Coordenadora do NQSP
COREN-PA 7[illegible]
HRPC - NDSH - EMF

‹ DETALHES DO PEDIDO Ajuda

Pizzaria Levpizza!

Pedido nº 590 • 03/06/2025 às 21:07

Ver cardápio

Pedido concluído às 21:45



Uma pizza familia de frango+ coca de 1l — R$ 50,00

Resumo de valores

Subtotal	R$ 50,00
Taxa de entrega	Grátis
Taxa de serviço	R$ 0,99
Total	**R$ 50,99**

Pago pelo app

Crédito
Mastercard •••• 8359

Endereço de entrega

Passagem Q.Ta Linha, Residencial Safira Park, Residencial Safira Park
Tenoné, Belém - G5 309

Talita Serra
Coordenadora do NQSP
COREN [illegible] - ENF
HRPO [illegible] SH

Adicionar à sacola

Gmail Talita Serra Souza <talitaserrasouza@gmail.com>

Sua viagem de quarta-feira de manhã com a Uber

1 mensagem

Recibos da Uber <noreply@uber.com>
Responder a: no-reply@replies.uber.com
Para: talitaserrasouza@gmail.com

4 de junho de 2025 às 09:30

Uber

Total R$ 46,83
4 de junho de 2025

Obrigado por viajar, Talita

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje de manhã.



Total R$ 46,83

Taxa de intermediação	R$ 2,16
Preço da viagem	R$ 45,58
Subtotal	R$ 47,74
Descontos e ajustes	-R$ 1,91
Custo fixo	R$ 1,00

Pagamentos

PIX R$ 46,83
4/6/2025 8:45

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Mudar a forma de pagamento

Baixar o PDF

Talita Serra
Coordenadora do NQSP
COREN-RS [illegible] ENF
[illegible] HSH

Você viajou com Marivaldo

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 7
Página 1275 de 2746
Página 7 de 161

Gmail

Talita Serra Souza <talitaserrasouza@gmail.com>

Sua viagem de quarta-feira à tarde com a Uber

2 mensagens

Recibos da Uber <noreply@uber.com>
Responder a: no-reply@replies.uber.com
Para: talitaserrasouza@gmail.com

4 de junho de 2025 às 12:49

Uber

Total R$ 25,97
4 de junho de 2025

Obrigado por viajar, Talita

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.



Total R$ 25,97

Preço da viagem	R$ 23,63
Taxa de intermediação	R$ 1,09
Subtotal	R$ 24,72
Custo fixo	R$ 1,25

Pagamentos

PIX R$ 25,97
4/6/2025 12:23

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Mudar a forma de pagamento

Baixar o PDF

Talita Serra
Coordenadora do NQSP
COREN-DF 182117 - ENF
SRTVS/MINDSH

Você viajou com ELIEZER

4,93★ Avaliação

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90
Nº do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 7 **Página** 1 de 161
Página 1276 de 2746

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Recibos da Uber <noreply@uber.com>
Responder a: no-reply@replies.uber.com
Para: talitaserrasouza@gmail.com

4 de junho de 2025 às 15:25

Uber

Total R$ 38,57
4 de junho de 2025

Obrigado por viajar, Talita

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.



Total R$ 38,57

Taxa de intermediação	R$ 2,13
Preço da viagem	R$ 40,94
Subtotal	R$ 43,07
Custo fixo	R$ 1,00
Descontos e ajustes	-R$ 5,50

Pagamentos

PIX R$ 38,57
4/6/2025 14:27

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Mudar a forma de pagamento

Baixar o PDF

Talita Serra
Coordenadora NQSP
COREN-SP 617 - ENF
HRPC - HDSH

Você viajou com Rafael

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90
Nº do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 7 **Página** 2 de 161
Página 1277 de 2746

Gmail

Talita Serra Souza <talitaserrasouza@gmail.com>

Sua viagem de quarta-feira à noite com a Uber

2 mensagens

Recibos da Uber <noreply@uber.com>
Responder a: no-reply@replies.uber.com
Para: talitaserrasouza@gmail.com

4 de junho de 2025 às 20:07

Uber

Total R$ 15,91
4 de junho de 2025

Obrigado por viajar, Talita

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à noite.



Total R$ 15,91

Preço da viagem	R$ 15,25
Taxa de intermediação	R$ 0,81
Subtotal	R$ 16,06
Custo fixo	R$ 1,25
Descontos e ajustes	-R$ 1,40

Pagamentos

PIX R$ 15,91
4/6/2025 19:45

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Mudar a forma de pagamento

Baixar o PDF

Talita Serra
Coordenadora de NOSP

Você viajou com Francisco

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90
Nº do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 7 **Página** 1278 de 2746
Página 7 de 161

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Recibos da Uber <noreply@uber.com>
Responder a: no-reply@replies.uber.com
Para: talitaserrasouza@gmail.com

5 de junho de 2025 às 00:13

Uber

Total R$ 17,96
4 de junho de 2025

Obrigado por viajar, Talita

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à noite.



Total R$ 17,96

Preço da viagem	R$ 15,99
Taxa de intermediação	R$ 0,72
Subtotal	R$ 16,71
Custo fixo	R$ 1,25

Pagamentos

PIX R$ 17,96
4/6/2025 23:56

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Mudar a forma de pagamento

Baixar o PDF

Você viajou com Fernando

4.96 ★ Avaliação

Talita Serra
Coordenadora do NQSP
COREN-SP 217 - ENF
Mat. NDSH

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 7 **Página** 4 de 161
Página 1278 de 2746

Gmail Talita Serra Souza <talitaserrasouza@gmail.com>

Sua viagem de quinta-feira de manhã com a Uber

1 mensagem

Recibos da Uber <noreply@uber.com>
Responder a: no-reply@replies.uber.com
Para: talitaserrasouza@gmail.com

5 de junho de 2025 às 10:16

Uber

Total R$ 30,95
5 de junho de 2025

Obrigado por viajar, Talita

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje de manhã.



Total R$ 30,95

Preço da viagem	R$ 28,00
Taxa de intermediação	R$ 1,40
Subtotal	R$ 29,40
Custo fixo	R$ 1,55

Pagamentos

Uber Credits 5/6/2025 10:16	-R$ 5,00 Reembolso
Cash 5/6/2025 10:16	R$ 35,95

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Baixar o PDF

Talita Serra
Coordenadora do NOSP
CORREIOS - DR/PE

Você viajou com Roberto

Gmail

Talita Serra Souza <talitaserrasouza@gmail.com>

Sua viagem de quinta-feira à tarde com a Uber

2 mensagens

Recibos da Uber <noreply@uber.com>
Responder a: no-reply@replies.uber.com
Para: talitaserrasouza@gmail.com

5 de junho de 2025 às 12:34

Uber

Total R$ 23,97
5 de junho de 2025

Obrigado por viajar, Talita

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.



Total R$ 23,97

Preço da viagem	R$ 22,11
Taxa de intermediação	R$ 0,91
Subtotal	R$ 23,02
Custo fixo	R$ 0,95

Pagamentos

PIX R$ 23,97
5/6/2025 12:15

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Mudar a forma de pagamento

Baixar o PDF

Talita Serra
Coordenadora do NOSP
COREN-SC 417 - ENF
HIBR/NOSH

Você viajou com Julio

4,99 ★ Avaliação

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90
Nº do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 7 **Página** 1281 de 2746
Página 161 de 161

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Recibos da Uber <noreply@uber.com>
Responder a: no-reply@replies.uber.com
Para: talitaserrasouza@gmail.com

5 de junho de 2025 às 14:52

Uber

Total R$ 29,96
5 de junho de 2025

Obrigado por viajar, Talita

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.



Total R$ 29,96

Taxa de intermediação	R$ 1,36
Preço da viagem	R$ 27,05
Subtotal	R$ 28,41
Custo fixo	R$ 1,55

Pagamentos

PIX R$ 29,96
5/6/2025 14:04

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Mudar a forma de pagamento

Baixar o PDF

Você viajou com Oscar

4,76 ★ Avaliação

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90
Nº do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 7 **Página** de 161
Página 1282 de 2746


10:56
DETALHES DO PEDIDO
Ajuda
Burger King - Av Augusto Mo...
Pedido nº 4831 • 05/06/2025 às 19:08
Ver cardápio
Pedido concluído às 20:14
Combo Duplo Frangos
R$ 55,90
2 Chicken Junior
2 Batata Frita
1 Pepsi Black Lata - 350 Ml
1 Shake Chocolate - 400 Ml
Resumo de valores
Subtotal
R$ 55,90
Cupom
-R$ 10,00
Taxa de entrega
R$ 10,99
Taxa de serviço
R$ 0,99
Total
R$ 57,88
Pago pelo app
Crédito
Mastercard •••• 8359
Endereço de entrega
Passagem Q.Ta Linha, Residencial Safira Park
Tenoné, Belém - G5 309
Início
Busca
Hits
Pedidos
Perfil

Sindicato dos Condutores A. de V. Rodoviários de Capanema

CNPJ: (MF) 05.547.377/0001-89 - Fones: 3462-1345 - 3462-1794 - 3462-1999

RECIBO RS 100,00

Recebi DE TALITA SERRA DE SOUZA

A importância de R$ 100,00 (CEM REAIS)

Correspondente a serviço de transportes DE BELÉM PARA CAPANEMA

CNH: 01075659443 RG: 2484901

Placa do veículo: SZD2B99 Fone: (91) 974004912

Residente: RUA ANTONIO APALGIZIO, 757, SÃO CRISTOVAM / CAPANEMA / PA

Assinatura do Motorista: Gedson Xavier de Lima

Obs.: O Sindicato, não se responsabilizará pelo uso desse recibo é de responsabilidade do motorista.

Talita Serra
Coordenadora NQSP
COREN-PA 743[illegible] - ENF
HRC - UNIMED

FG SERRA ALIMENTOS LTDA
57.387.932/0001-56
AV. DUQUE DE CAXIAS, 4100 - PARQUE VERDE - BELEM - PA -
FONE: 1111111

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

QTD. TOTAL DE ITENS	000
VALOR TOTAL R$	39,90
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
PIX - Dinâmico	39,90

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Consulte pela Chave de Acesso em
http://www.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/consultaNfce.seam
1526 0667 3679 3200 0166 6500 1000 0195 0695 2224 6043

Número 000019506 - Série 001
Emissão 04/06/2025 21:42:21
(via consumidor)

CONSUMIDOR CPF: 035 833 222-70
TALITA

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

S E N H A: 340
CLIENTE: TALITA

MD5 F19F711D0F19031AB5E50C8518650951
Parcelas: 01-0000000000

Este cupom é emitido por Loja Disqualificação não pode ser usada

CONTA PARA A GENTE COMO FOI SUA EXPERIÊNCIA NO BOB´S E GANHE UM SUNDAE PARA SUA PRÓXIMA COMPRA

http://www.solucaosistemas.net

BOI DOURO DUQUE
CNPJ: 15.393.207/0001-10 SILVA & GABEL LTDA
AVE DUQUE DE CAXIAS 427 MARCO BELEM-PA 66093-400
Fone:(91)3015-3529 I.E.: 15-388913-7
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit	Valor total
001	114 H2O 500ML			1 UN X 6,90	6,90
002	9 COCA COLA RS			1 UN X 7,90	7,90
003	1 SELF SERVICE DE SEGUNDA A SEXTA			42,720 UN X 1,00	42,72

Qtde. total de itens 003
Valor total R$ 59,52
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R$
PIX 59,52

Consulta pela Chave de Acesso em
http://www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1525 0615 3932 0700 0140 6500 2000 1104 1710 6068 0807
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 000110417 Série 002 05/06/2025 14:03:17
Protocolo de Autorização: 215250316824289
Data de Autorização 05/06/2025 14:02:37

Nº 435863 Usuario MARCILENE
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R$ 4,68
Projeto DFe - www.projetodfe.com.br

CNPJ: 20.031.960/0001-14 Big X Picanha
Trv Padre Eutiquio 1078 Batista Campos - Belem - PA
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	Vl.Un	Vl.To
1844	CH21 FILE FRG MILANESA	1	UN	28,40	28,4
348	AGUA	1	UN	6,50	6,5
336	COMPL SPRITE MIX	1	UN	2,00	2,0

TOTAL R$ 36,9
Cartão de Crédito 36,9
Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfce.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/nfc
1525 0620 0316 5600 0314 6500 0000 2287 6919 0049 8139

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
NFC-e nº 228769 Série 0
Prot.aut. 215 2503144445 11
Emissao: 04/06/25 13:22:32
Autoriz: 04/06/25 13:22:32
Via consumidor
Trib aprox R$: 2,60 Fed, 6,27
Estonte: IBPT/empresometro.com.br
AZLSPW

NCR Colib

PicPay

Comprovante de Pix

17/jun/2025 - 08:49:11

Valor

R$ 141,22

Para

Indsh

23.453.830/0023-85

BCO DO EST. DO PA S.A.

De

Talita Serra De Souza

***.833.222-**

PICPAY

ID da transação

E22896431202506171148LNabbe99d0d

Dados bancários do recebedor

AG 0032 | CC 7677588

PicPay Instituição de Pagamento S.A

CNPJ nº 22.896.431/0001-10.

0800 025 2000 (dias úteis das 9h às 18h)
SAC: 0800 025 8000
Canais de atendimento em libras:
picpay.emlibras.com

Ouvidoria:

HRPC	FORMULÁRIO – Financeiro			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos			
	Código: FO.HRPC.FIN.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Data: 12/06/2025

Nome do Profissional:	DANIEL GONÇALVES NUNES

Departamento / Centro de Custo:	FINANCEIRO/CONTABILIDADE

Finalidade e/ou Itinerário:	IDA E VOLTA PARA O HOSPITAL METROPOLITANO PARA FECHAMENTO FINANCEIRO/CONTABIL

Data de Início: 09/06/2025 Data de término: 11/06/2025

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
09/06/2025	COD	Outros		IDA HRPC - HOTEL HOLIDAY - 153 KM	229,50
11/06/2025	COD	Outros		VOLTA - HOTEL HOLIDAY - HRPC - 155 KM	232,50
09/06/2025	ALI	Cupom Fiscal	194995	CAFÉ DA MANHÃ	17,00
09/06/2025	ALI	Cupom Fiscal	4571	ALMOÇO - CLARA GRILL	65,00
09/06/2025	ALI	Cupom Fiscal	81881	JANTAR - IFOOD - McDonalds	65,00
10/06/2025	ALI	Cupom Fiscal	344024	ALMOÇO - Vacarin & Gugel	59,11
10/06/2025	ALI	Recibo		JANTAR - IFOOD - Nukanto	61,89
11/06/2025	ALI	Cupom Fiscal	143785	ALMOÇO - Vacarin & Gugel	65,00

Sub-totais			
	ALI	Sub-total Alimentação	333,00
	COD	Sub-total Condução	462,00
	HOT	Sub-total Diária Hotel	-
	MESC	Sub-total Material Escritório	-
	COR	Sub-total Correio	-
	COM	Sub-total Combustível	-
	MATL	Sub-total Material Limpeza	-
	CCOZ	Sub-total Copa e Cozinha	-
	EST	Sub-total Estacionamento	-
	PAS	Sub-total Passagem Aérea	-
	BUS	Sub-total Passagem Ônibus	-
	TAX	Sub-total Táxi	-
	XER	Sub-total Xerox	-
	MANUT	Sub-total Manutenção	-
	DIV	Sub-total Diversos	-

Dados bancários para reembolso:				Total das Despesas	R$ 795,00
Chave PIX:				Adiantamento Recebido	R$ 852,00
Banco:	Agência:	Conta:	CPF:	Saldo À Devolver	-R$ 57,00

Assinaturas / Aprovação:

Profissional:	Chefia Imediata	Gerente Adm. Financeiro/Diretoria Executiva
Daniel Nunes COORDENADOR FINANCEIRO HRPC-INDSH		Iago Tobias GERENTE FINANCEIRO CRA/PA Nº 12711 HRPC INDSH

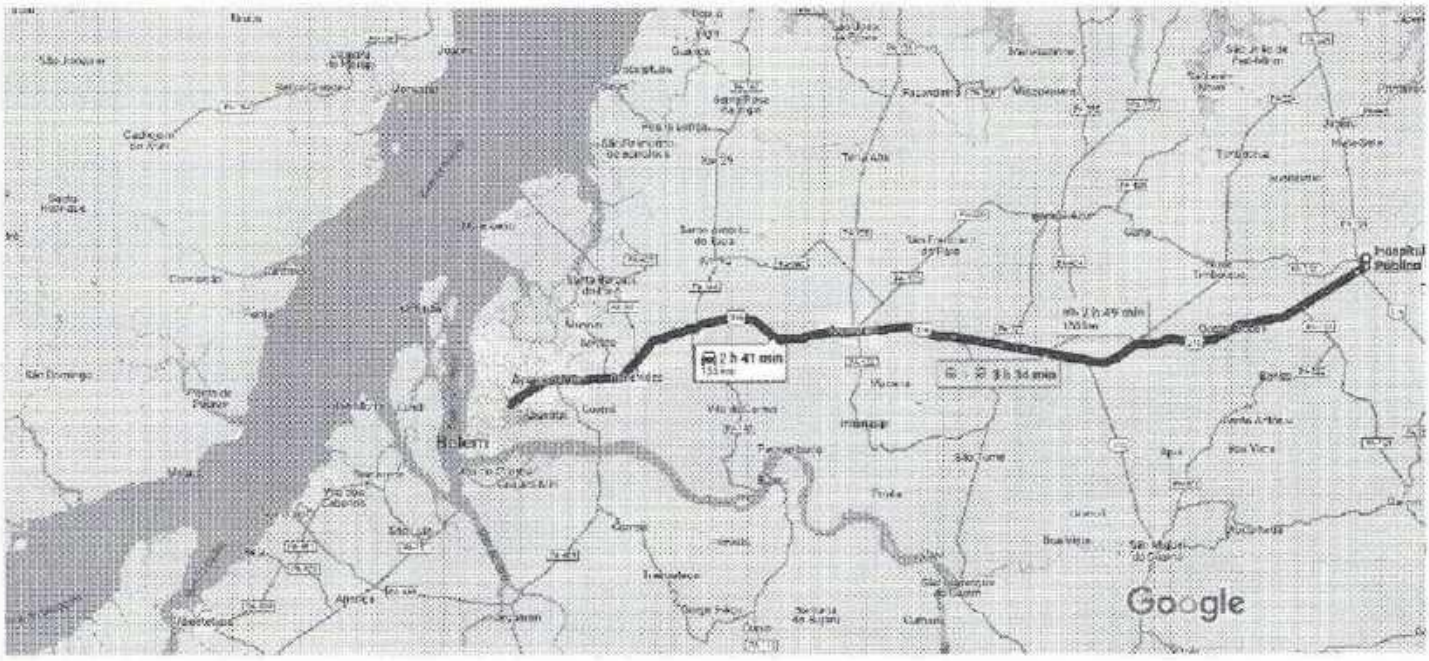
INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA

ANALISTA FINANCEIRO HRPC-INDSH 12-06-2025

Google Maps

de Hospital Regional Público dos Caetés - Dr. Jorge Neto da Costa - Dom Joao VI, Capanema - PA, 68700-140 a Holiday Inn Express Belém Ananindeua, BR-316, Km 01 - S/N - Guanabara, Belém - PA, 67130-000

De carro 153 km, 2 h 41 min



Dados do mapa ©2025 Google 10 km

via BR-316 Trajeto mais rápido, trânsito normal	2 h 41 min 153 km
via BR-316 Trajeto mais rápido, trânsito normal	2 h 49 min 153 km
12:26 - 16:00 Boa Esperança > 884 / 200 / 910	3 h 34 min

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-IDOSH

7

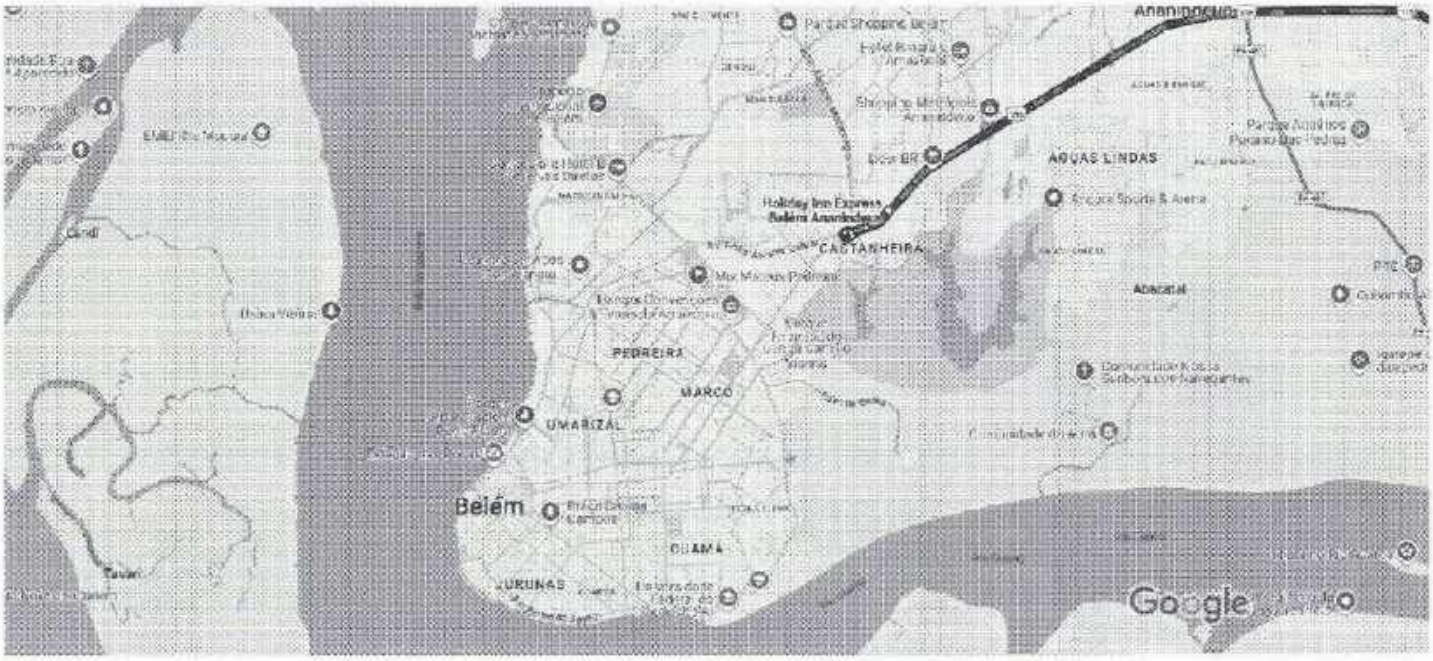
Conheça locais próximos a Holiday Inn Express Belém Ananindeua

Restaurantes | Hotéis | Postos de gasolina | Estacionamentos | Mais

Google Maps

de Holiday Inn Express Belém
Ananindeua, BR-316, Km 01 - S/N - Guanabara, Belém - PA, 67130-000
a Hospital Regional Público dos Caetés - Dr. Jorge Neto da Costa - Dom Joao VI, Capanema - PA, 68700-140

De carro 155 km, 2 h 45 min



Dados do mapa ©2025 2 km

via BR-316 — 2 h 45 min
Trajeto mais rápido, trânsito normal — 155 km

Conheça locais próximos a Hospital Regional Público dos Caetés - Dr. Jorge Neto da Costa

Restaurantes | Hotéis | Postos de gasolina | Estacionamentos | Mais

Daniel Nunes
COORDENADOR FINANCEIRO
HRPC-IHOSP

7



ÃO ACEIT
O PEDIDO

McDonald's BEC
KRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

End.:AVENIDA BR 316, S/N, Q
Bairro:Castanheira - BELEM PA
CEP:66645-900
CNPJ: 28.926.34[illegible]-30 IE: 155933/10

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS
#|CÓDIGO|DESC |QTD|UN|VL UN R$|VL TR R$|VL ITEM R$

1 501121 ITu 1Car Bol 1 UN X 34.30 (0.00) 34.30
2 600026 Batata G 1 UN X 9.40 (0.00) 9.40
3 66731 Coca 0[illegible] 1 UN X 21.30 (0.00) 21.30

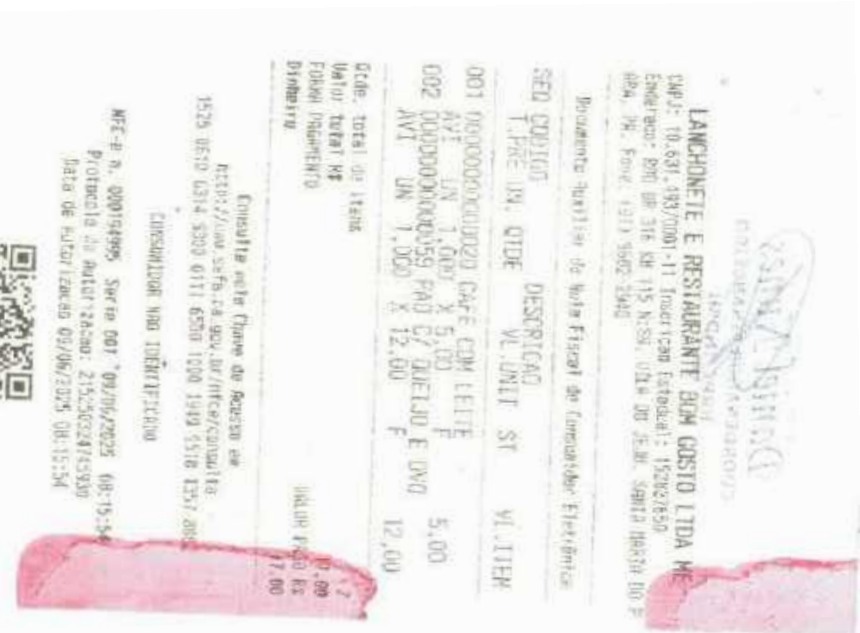
Qtde. total de itens 3

SUBTOTAL R$ 65.00
TOTAL R$ 65.00
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R$
iFood 65.00
Nao acumulou pontos nesta compra no Meu Maqui
DADOS PARA ENTREGA
Logradouro: AV BR 316, n: 0
Compl.
Bairro: Guanabara
Cidade: BELEM UF: PA
CEP: 67013-000
Nome: Daniel Nunes - iFood: 0591
Consulte pela Chave de Acesso em
https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nf
1525 0628 9283 4300 0[illegible]30 6500 1000 0818 9111 6940 6954

CONSUMIDOR - CPF 028.461.102-78

NFC-e n. 000[illegible] Série 001 01/06/2025 20:14:50
Protocolo de autorização: 1[illegible]3326619482
Data de autorização 01/06/2025 20:14:50





LANCHONETE E RESTAURANTE BOM GOSTO LTDA ME
CNPJ: 10.631.193/0001-11 Inscrição Estadual: 15282850
Endereço: BR 316 KM 115 N:S/N VILA DO JEAN SANTA MARIA DO P
CEP: 67[illegible]

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

SEQ CODIGO DESCRICAO QTDE UN VL.UNIT ST VL.ITEM
001 0000000000020 CAFE COM LEITE 5,00
AVT UN 1,000 X 5,00 F
002 0000000000559 PAO C/ QUEIJO E OVO 12,00
AVT UN 1,000 X 12,00 F

Qtde. total de itens
Valor total R$
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R$
Dinheiro [illegible].00 17.00

Consulte pela Chave de Acesso em
https://www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1525 0610 0314 3000 0111 6550 1000 1949 1518 8357 205

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n. 000194995 Serie 001 [illegible]/06/2025 08:15:54
Protocolo de autorizacao: 215250324743930
Data de autorizacao 03/06/2025 08:15:54

Tributos Incidentes(Lei Federal 12.741/12): Total R$0.00
Federal R$ 0.71(4.20 %), Estadual R$ 2.80 (17.00 %) e Municipal
1 Tab: 0.00(0.00 %)
Fonte: IBPT/empresometro.com.br PR 80[illegible]
http://www.mastanetsistemas.com.br

NFC-e

CNPJ: 2[illegible].0[illegible].410/0001-16 IE: 15[illegible]
CLARA GRILL BR LTDA
AV BR 316 KM 09, 5000, ATRAI[illegible]
[illegible]MARIA DO P[illegible]

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item Codigo Descrição Qtde UN VL.Unit VL.Total
001 010 BUFFET CLARA GRILL 0,475 KG x 124,90 59,33
002 020 COCA ZERO LATA 350ML 1,00 UN x 8,15 8,15

Qtde. total de itens 2
Valor total 67,48
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R$
Cartão de Débito 67,48

Consulte pela Chave de Acesso em
https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/consulta

[illegible]

2525 0685 0884 5800 0136 6561 2000 0345 7133 5431 7332

CONSUMIDOR
CPF: 009.[illegible]
Final

NFC-e nº 4571 Série 10
09/06/2025 13:17:16
Via Consumidor
Protocolo de autorização
215250325[illegible]
Data de autorização
09/06/2025 13:16:[illegible]

Cartão 6686/Pedido 30656 TOTVS CHEF

Aplicativo TOTVS Food Services (Loja Chef) 03.242.008

Serve R$/385% Valor aproximado dos tributos deste cupom R$

DE

BOI BOURO MARIO COVAS

CNPJ: 16.753.595/0001-38 UNGARIA E GUGEL BOI D'OURO LTDA

AV MARIO COVAS, 564 , COQUEIRO ANANINDEUA-PA 67115-000

Fone:(91)3235-2177 I.E.: 15-382935-4

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit	Valor total
001	1	SELF SERVICE PEB A SEXTA	0.402	UN	X 124,90	50,21
002	339	COCA COLA ZERO 350ML	1	UN	X 8,90	8,90

Qtde. total de itens: 002

Valor total R$ 59,11

FORMA DE PAGAMENTO: VALOR PAGO R$

Cartão de Débito 59,11

Consulte pela Chave de Acesso em

http://www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta

1525 0610 7535 2500 0138 6500 1000 5440 1472 2241 7522

CONSUMIDOR - CPF 928.463.602-78

NFC-e nº 000144024 Série 001 10/06/2025 13:07:34

Protocolo de Autorização: 215250377239040

Data de Autorização 10/06/2025 13:07:38

NL 886788 Usuario MANUELE

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R$ 2,10

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

http://www.solucaosistemas.net

Nuxanto Burger Cn

COZINHA

PEDIDO: #7534

Entrega Parceira

CODIGO DE COLETA

PARCEIRA: 0270

Data: 10/06/2025 20:20:36

Entrega prevista: 20:47

2 pedidos na sua loja

Daniel Nunes

0800 200 5011 ID: 50700685

Endereco: BR 316, , 0

Comp: BR 316

Bairro: Guanabara

Cidade: Ananinde... - PA - CEP: 67013000

ITENS DO PEDIDO 1)

1x	Combo Triplo smash Cheddar Bacon	R$ 48,90
	1 Only fries	R$ 0,00
	1 Molho Mayo Alho	R$ 0,00
	1 Coca Cola Zero	R$ 0,00

...o real... *

PIX - PIX

Valor total	R$ 48,90
Taxa de ent...	R$ 12,99
Pagamento ...	R$ 61,89
Cobrar do cl...	0,00

Gestor Web 9.220.0 - Desktop 7.3.0

DE

BOI BOURO MARIO COVAS

CNPJ: 16.753.595/0001-38 UNGARIA E GUGEL BOI D'OURO LTDA

AV MARIO COVAS, 564 , COQUEIRO ANANINDEUA-PA 67115-000

Fone:(91)3235-2177 I.E.: 15-382935-4

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit	Valor total
001	1	SELF SERVICE PEB A SEXTA	0.456	UN	X 124,90	56,95
002	339	COCA COLA ZERO 350ML	1	UN	X 8,90	8,90

Qtde. total de itens: 002

Valor total R$ 65,85

FORMA DE PAGAMENTO: VALOR PAGO R$

Cartão de Débito 65,85

Consulte pela Chave de Acesso em

http://www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta

1525 0610 7535 2500 0138 6500 2000 1437 9570 4608 5177

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000143785 Série 002 11/06/2025 12:50:11

Protocolo de Autorização: 215250379882280

Data de Autorização 11/06/2025 12:50:13

NL 887091 Usuario JACQUELINE

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R$ 2,39

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

http://www.solucaosistemas.net

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ
COMPROVANTE DE PIX

Data da Operação: 17/06/2025 08:51:05
Código da Sessão: APP003200062662820C63885747031048000

Dados de Origem
Titular: DANIEL GONCALVES NUNES
Agência: 0032
Conta: 000626628-2
Tipo de Conta: CC

Dados do Recebedor
Instituição: BCO DO EST. DO PA S.A.
Titular: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
CNPJ: 23.453.830/0023-85
Agência: 0032
Conta: 000767758-8
Tipo de Conta: Conta Corrente

ID Transação: 087EB1D959874F1AAEF277ADE26706D6
Tipo de Pagamento: Manual
Finalidade: Compra/Transferência
Valor: 57,00
Descrição:
Autenticação: 20900280008000000053000000000.14
00780004844828993048005025005.58

PREZADO CLIENTE
COLOQUE SEUS SONHOS EM PRÁTICA COM O BANPARACARD. ACESSE O APLICATIVO OU LIGUE PARA A NOSSA CENTRAL BANPARÁ. CRÉDITO SUJEITO À ANÁLISE.

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém) 30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817
OUVIDORIA 0800 280 9040
BACEN 145
Av. Pte.Vargas, 251 - Campina - Belém/PA
www.banpara.b.br
Sua agência na ponta da linha

HRPC HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS	FORMULÁRIO – Financeiro		
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos		
	Código: FO.HRPC.FIN.001	Versão: 003	Página 1 de 1

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA — PARÁ

Data: 25/06/2025

Nome do Profissional:	Iago da Silva Tobias

Departamento / Centro de Custo:	Gerência Administrativa e Financeira

Finalidade e/ou Itinerário:	Capanema - Augusto Corrêa e Augusto Corrêa - Capanema. Reunião mensal da CIR com os secretários de saúde municipais da região dos Caetés.

Data de início: 24/06/205 Data de término: 24/06/2025

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
24/06/2025	COM	Outros		Capanema para Augusto Corrêa	101,70
24/06/2025	COM	Outros		Augusto Corrêa para Capanema	101,70

Sub-totais			
	ALI	Sub-total Alimentação	-
	COD	Sub-total Condução	-
	HOT	Sub-total Diária Hotel	-
	MESC	Sub-total Material Escritório	-
	COR	Sub-total Correio	-
	COM	Sub-total Combustível	203,40
	MATL	Sub-total Material Limpeza	-
	CCOZ	Sub-total Copa e Cozinha	-
	EST	Sub-total Estacionamento	-
	PAS	Sub-total Passagem Aérea	-
	BUS	Sub-total Passagem Ônibus	-
	TAX	Sub-total Táxi	-
	XER	Sub-total Xerox	-
	MANUT	Sub-total Manutenção	-
	DIV	Sub-total Diversos	-

Dados bancários para reembolso:				Total das Despesas	R$ 203,40
Chave PIX: 019.506.442-94				Adiantamento Recebido	
Banco:	Agência:	Conta:	CPF:	Saldo À Reembolsar	R$ 203,40

Assinaturas / Aprovação:

Profissional:	Chefia Imediata	Gerente Adm. Financeiro/Diretoria Executiva
Iago Tobias GERENTE FINANCEIRO CRA/PA Nº17246 HRPC-INDSH		Juliane Costa Botero Diretora Executiva CRA/PA Nº7-00017 HRPC-INDSH

INDSH — RESPEITO À VIDA

Ellen Maia ANALISTA FINANCEIRO HRPC-INDSH 25.06.2025

Google Maps

de Capanema, PA a Augusto Corrêa, PA, 68610-000

De carro 67,8 km, 1 h 12 min



via BR-308 — 1 h 12 min

Trajeto mais rápido, trânsito normal — 67,8 km

Conheça locais próximos a Augusto Corrêa

Restaurantes | Hotéis | Postos de gasolina | Estacionamentos | Mais

João Tomás
GER ADM FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17245
ARPC/ANDSH

Google Maps

de Augusto Corrêa, PA, 68610-000 a Capanema, PA

De carro 67,9 km, 1 h 13 min



Dados do mapa ©2025 Google 5 km

via BR-308 Trajeto mais rápido, trânsito normal	1 h 13 min 67,9 km
via PA-454 e BR-308	1 h 14 min 68,7 km

Conheça Capanema

Restaurantes | Hotéis | Postos de gasolina | Estacionamentos | Mais

João Tavares
GFR. ADM. FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17245
ARPC-SIDSH

LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 63.058.606/0001-06 | Inscr. Mun: 9.779.951-3
RUA TITO - NR 450 - CONJ 73 | Cep: 05051000, SÃO PAULO, SP, Brasil
CADASTUR: 26.021791.10.0001-3 | Iata: 57504495
Fone: (11) 3879-8649 | Fax: (11) 3879-8649
E-Mail: lunestour@lunestour.com.br | Inscr. Est.: ISENTA
Home Page: www.lunestour.com.br

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00079909	7.414,34	23/06/2025	04/07/2025	

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

Encargos p/dia de R$ 2,47 após 04/07/2025 Multa de R$ 148,29 após 04/07/2025

Pagador: 009486 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
A/C.: RITA LIMA
Endereço: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191
Bairro: CENTRO Cidade: CAPANEMA Pará 68700005
Fones(s): (91)91-3464-3051 / 91 9803 Fax: (91)
Cobrança: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191
Bairro: CENTRO Cidade: CAPANEMA Pará 68700005
CNPJ: 23.453.830/0023-85 Inscrição:
Praça de pagamento:

Impresso em 23/06/2025 13:34:18

Valor por extenso Sete Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta e Quatro centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

001-9 Banco do Brasil Recibo do Pagador

Nosso Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie Doc.	Agência/Código Beneficiário
15603240000002841	R$	17	N	DM	4328-1/00106196-8

Autenticação Mecânica

Banco do Brasil | **001-9** | **00190.00009 01560.324004 00002.841179 6 11320000741434**

Local do Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
Vencimento: 04/07/2025

Beneficiário: LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
RUA TITO - NR 450 - CONJ 73, VILA ROMANA, SÃO PAULO - SP, 05051000 - 63.058.606/0001-06
Agência/Código Beneficiário: 4328-1/00106196-8

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data do	Nosso Número
23/06/2025	FT00079909	DM	N	23/06/2025	15603240000002841

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	17	R$			7.414,34

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Encargos p/dia de R$ 2,47 após 04/07/2025
Após 04/07/2025 cobrar multa de R$ 148,29

Iago Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA Nº 17245
HRPC/INDSH

(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES 23.453.830/0023-85
AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 15603240000002841
68700005 CENTRO CAPANEMA PA
Beneficiário final: Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de compensação**

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Notas de Débito

Nº Vag / Nota débito / Nº Pedido / Observação	Passageiro / Reserva / Fornecedor	Vlr.Original	Tipo / Câmbio / C. Custos	Emissão / Valor	Bilhete/NC/OS / Extras	Num. CP / Taxas	/ Tx.Emb.	Matrícula / Nº Confirm.	Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante	/ Out.Rec.	Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento	Total
	DIEGO CARDOSO PEREIRA			04/06/2025	VC00103485				05/06/2025 até 07/06/2025		Hospedagem Diárias: 002	
ND00152424	00038007	1.141,80 [R$]	1,000000	1.141,80	0,00	57,09	0,00		0,00	0,00	0,00	1.198,89
4000434770	BRISTOL UMARIZAL BELEM							4000434770	RITA LIMA			
SINGLE (Tarifa Balcão: 570,90): *Qtde. Apos: 1 * Qtde. Diarias: 2 * Valor Diária: 570,90 = Total Diárias: R$1141,80*												
	DANIEL GONÇALVES NUNES			04/06/2025	VC00103586				09/06/2025 até 11/06/2025		Hospedagem Diárias: 002	
ND00152548	00038037	748,00 [R$]	1,000000	748,00	0,00	37,40	0,00		0,00	0,00	0,00	785,40
4000432768	HOLIDAY INN EXPRESS BELEM ANANINDEUA							4000432768	RITA LIMA			
SINGLE (Tarifa Balcão: 374,00): *Qtde. Apos: 1 * Qtde. Diarias: 2 * Valor Diária: 374,00 = Total Diárias: R$748,00*												
	JULIANO CESAR BOTERO			26/05/2025	VC00103370				25/05/2025 até 27/05/2025		Hospedagem Diárias: 002	
ND00152232	00037808	714,00 [R$]	1,000000	714,00	0,00	35,70	0,00		0,00	0,00	0,00	749,70
	HOLIDAY INN EXPRESS BELEM ANANINDEUA							2460997	RITA LIMA			
STANDARD TRIPLO CASAL (Tarifa Balcão: 618,24): *Qtde. Apos: 1 * Qtde. Diarias: 2 * Valor Diária: 357,00 = Total Diárias: R$714,00* APARTAMENTO SGL FATURAR DIÁRIAS GRT DE NOSHOW												
	ESTER SOARES DA SILVA/LORENA CAROLINE XA			17/06/2025	VC00103601				26/06/2025 até 27/06/2025		Hospedagem Diárias: 001	
ND00152771	00039388	459,00 [R$]	1,000000	459,00	0,00	22,95	0,00		0,00	0,00	0,00	481,95
4829701	IBIS STYLES BELÉM DO PARÁ							4829701	RITA LIMA			
DUPLO (Tarifa Balcão: 459,00): *Qtde. Apos: 1 * Qtde. Diarias: 1 * Valor Diária: 459,00 = Total Diárias: R$459,00*												
	DALTON RICARDO VERGILIO			26/05/2025	VC00103332				06/07/2025 até 10/07/2025		Hospedagem Diárias: 004	
ND00152191	00037727	624,00 [R$]	1,000000	624,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	624,00
	HOTEL LISBOA - CAPANEMA							wtz	RITA LIMA			
SINGLE (Tarifa Balcão: 153,33): *Qtde. Apos: 1 * Qtde. Diarias: 4 * Valor Diária: 156,00 = Total Diárias: R$624,00* RESERVA DE 01 APTO. SINGLE FATURAR DIÁRIAS GRT DE NOSHOW **Autorizador:** RITA												
	SONYA MARIA LEANDRINI RICUPERO			26/05/2025	VC00103331				06/07/2025 até 10/07/2025		Hospedagem Diárias: 004	
ND00152190	00037726	624,00 [R$]	1,000000	624,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	624,00
	HOTEL LISBOA - CAPANEMA							wtz	RITA LIMA			
SINGLE (Tarifa Balcão: 153,33): *Qtde. Apos: 1 * Qtde. Diarias: 4 * Valor Diária: 156,00 = Total Diárias: R$624,00* RESERVA DE 01 APTO. SINGLE FATURAR DIÁRIAS GRT DE NOSHOW **Autorizador:** RITA												
	DALTON RICARDO VERGILIO		ADT	26/05/2025	2233979359				06/07/2025 - 10/07/2025		GRU/BEL/GRU - E-ticket Nacional	
ND00152208	00037744	1.263,01 [R$]	1,000000	1.263,01	0,00		212,19		0,00	0,00	0,00	1.475,20
YJVLTZ-26062026	TAM								RITA LIMA			
Classe do Voo:												
	SONYA LEANDRINI RICUPERO		ADT	26/05/2025	2233979360				06/07/2025 - 10/07/2025		GRU/BEL/GRU - E-ticket Nacional	
ND00152209	00037745	1.263,01 [R$]	1,000000	1.263,01	0,00		212,19		0,00	0,00	0,00	1.475,20
YJVLTZ-26062026	TAM								RITA LIMA			
Classe do Voo:												
Total Notas de Debito				6.836,82	0,00	153,14	424,38		0,00	0,00	0,00	7.414,34

Total da Fatura 7.414,34

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

HRPC	FORMULÁRIO – Financeiro			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos			
	Código: FO.HRPC.FIN.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Data: 23/06/2025

Nome do Profissional:	Jhonatha Luis Medeiros da Silva

Departamento / Centro de Custo:	Faturamento

Finalidade e/ou Itinerário:	Treinamento sobre APAC Magnética SESPA

Data de Início: 23/06/2025 Data de término: 23/06/2025

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
23/06/2025	TAX	Recibo		Urbano Norte	8,00
23/06/2025	BUS	Outros		Boa Esperança	67,36
23/06/2025	TAX	Recibo		Uber	11,56
23/06/2025	ALI	Cupom Fiscal		Boi Novo - Almoço	65,00
23/06/2025	BUS	Outros		Boa Esperança	64,36
23/06/2025	ALI	Cupom Fiscal		Doce Pecado - Jantar	56,00

Sub-totais			
	ALI	Sub-total **Alimentação**	**121,00**
	COD	Sub-total **Condução**	-
	HOT	Sub-total **Diária Hotel**	-
	MESC	Sub-total **Material Escritório**	-
	COR	Sub-total **Correio**	-
	COM	Sub-total **Combustivel**	-
	MATL	Sub-total **Material Limpeza**	-
	CCOZ	Sub-total **Copa e Cozinha**	-
	EST	Sub-total **Estacionamento**	-
	PAS	Sub-total **Passagem Aérea**	-
	BUS	Sub-total **Passagem Ônibus**	**131,72**
	TAX	Sub-total **Táxi**	**19,56**
	XER	Sub-total Xerox	-
	MANUT	Sub-total **Manutenção**	-
	DIV	Sub-total **Diversos**	-

Dados bancários para reembolso:				Total das Despesas	R$ 272,28
Chave PIX:				Adiantamento Recebido	R$ 300,00
Banco:	Agência:	Conta:	CPF:	Saldo À Devolver	R$ 27,72

Assinaturas / Aprovação:

Profissional:	Chefia Imediata	Gerente Adm. Financeiro/Diretoria Executiva
Jhonatha Silva	ROSA NEVES ANALISTA DE FATURAMENTO HRPC - INDSH	Iago Tupiassu GER. ADM. FINANCEIRO CRA/PA MP17245 HRPC - INDSH

Eliane Maria ANALISTA FINANCEIRO HRPC - INDSH 30/06/2025

Recibo Digital

Valor da Corrida

R$ 8,00

Valor original	R$ 8,00
Duração	6 minutos
Distância	2.3 km
Tarifa	Tarifa padrão

Nome do Cliente Jhonatha Silva

Número da Corrida 550316196

Forma de Pagamento Pix

Origem

Tv. Osvaldo Cruz, 203, Oliveira Brito, Capanema, PA

Data **23/06/2025**
Horário **06:32**

Motorista
Jorge William Vasconcelos De Souza
Carro CG FAN 125
Placa NSP-8666



Destino

BR-308, 1714, Capanema, Capanema, PA

Data **23/06/2025**
Horário **06:45**

Obrigado por usar Urbano Norte!

Jhonatha Silva

Boa Esperanca

04.787.941/0001-78CAP2
Avenida Joao Paulo II, Marco
Belem-PA

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
04.787.941/0001-78ISN017170
AV JOAO PAULO II, MARCO
Belem-PA
ISN017170

Origem: CAPANEMA - PA (PA) Destino: BELEM - PA (PA)
Data: 23/08/2025 Horario: 07:54
Poltrona: 15 Plataforma:
Prefixo: 008-E Linha: BELEM - BRAGANCA (EXEC) Servico: 6870845 Tipo : Executivo

Tarifa	64,82
Pedagio	0,00
Taxa Embarque	2,54
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	67,36
Desconto	0,00
Valor a Pagar R$	67,36
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartao Debito	67,36

PASSAGEIRO - RG 6673015 JHONATHAN LUIS MEDEIROS DA SILVA
TIPO DE DESCONTO:
Bilhete: 000113512 Serie : 21 22/08/2025
Via Passageiro

Aliq ICMS: 19,00 - Total: 12,32
SAC 08007280444

Uber

23 de junho de 2025

Obrigado por escolher a Uber, Jhonatha Luis

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.

Total	R$ 11,56
Preço da viagem	R$ 6,73
Taxa de intermediação	R$ 0,49
Subtotal	**R$ 7,22**
UberX Priority	R$ 4,00
Custo fixo	R$ 0,95
Promoção	-R$ 0,61

Pagamentos

Cash
23/6/2025 13:50 — R$ 11,56

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Você viajou com Rommell

Prioridade 1,29 Quilômetros | 7 min

13:43 | Travessa Barão do Triunfo, 2285 - Pedreira - Belém - PA, 66060-055

13:50 | Travessa Lomas Valentinas, 2190 - Marco - Belém - PA, 66093-677

O preço do serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Jhonatha Silva
629

NFC-e CNPJ:11.916.725/0001-40 IE:153029779
J Q F ALENCAR
AV VINTE E CINCO DE SETEMBRO 1909, 1909,
MARCO, BELEM, PA
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item Codigo Descrição	Qtde UN	Vl.Unit	Vl.Total
001 001 BUFFET KG SEG A QUINTA	0,608 KG	x 134,90	81,74
valor aprox. dos impostos R$ 24,88			
002 063 REFRIGERANTE GUARANA ANTARTICA LATA 350 ML			
	1,00 UN	x 9,90	9,90
valor aprox. dos impostos R$ 1,01			

Qtde. total de Itens	2
Valor Total	91,64
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Debito	91,64

Consulte pela Chave de Acesso em

https://appfz.sefa.pa.gov.br/portal/vfeu/consultas/nfce/consulta

e.sean

3525 0611 9167 2900 0240 6503 0000 0039 8119 0734 8529

CONSUMIDOR
CPF: 053.969.002-76
nail

NFC-e nº 3961 Série 30
23/06/2025 12:10:42
Via Consumidor
Protocolo de autorização
215250354203041
Data de autorização
23/06/2025 12:06:12

Cartao 0334/Pedido #5289 TOTVS CHEF

Aplicativo TOTVS Food Services (Linha Chef) 03.2310.0001

Serie 96736494

16.630.648/0001-81 BEL1
ALBERTO ANGLAR, 272 BOX 01 NAZARE BELEM-PA

Boa Esperança

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
04.787.941/0001-78 I.E.: 15-001717-0
AV JOAO PAULO II, 1047 MARCO Belem-PA
Fone: (91)3266-0033

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

Origem : BELEM - PA (PA)
Destino: CAPANEMA - PA (PA)

Data: 23/06/2025 Horário: 15:45:00

Poltrona: 31 Plataforma:

Prefixo: 006-A
Tipo: Convencional sem Sanitario
Linha: BELEM - BRAGANCA CONV Servico: 6011545

Tarifa	61,82
Pedagio	0,00
Taxa Embarque	2,54
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	64,36
Valor a Pagar R$	64,36

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
PIX	64,36

Consulte pela Chave de Acesso em
https://bpe.sefa.pa.gov.br/ws/bpeConsulta/bpeConsulta.asmx
1525 0604 7879 4100 0178 6300 2007 1926 5810 7192 6593

PASSAGEIRO - RG 6678015 - JHONATHAN LUIS MEDEIROS DA SILVA

BP-e nº 007192658 Série 002 23/06/2025 15:44:00

Protocolo de Autorização: 315250002275450
Data de Autorização 23/06/2025 15:44:36

Base ICMS: 61,82 - Aliq.ICMS: 19,00 - Total ICMS: 11,75
SAC 08007290444
Agente: VAGNER LIMA

DOCE PECADO LANCHONETE

CNPJ: 24363309000295 IE: 156549093
MAGALHAES BARATA,Nº 31 - sn
CENTRO - CAPANEMA - PA
Fone: 9134621850

NFC-e: 13693 Série: 2

DANFE NFC-e DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR FINAL - VIA CLIENTE
NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO ICMS

DETALHE DA VENDA

Codigo	DESCRIÇÃO	UNIT	QTDE	TOTAL
70	SUCO DE ABACAXI COM HORTELA	R$ 13,00	1 UN	R$ 13,00
40	BACALHAU DE FORNO	R$ 43,00	1 UN	R$ 43,00

QTDE DE ITENS: 2
Descontos R$ 0,00
Acréscimos R$ 0,00
VALOR TOTAL (R$): R$ 56,00
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO
PIX R$ 56,00

Valor Aprox Tributos R$ 0,00 (Fonte: IBPT)

Emissão 23/06/2025 19:51:12

CHAVE DE ACESSO
15250624363309000295650020000136931739034800

CONSUMIDOR
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

EMISSÃO NORMAL
Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 215250355429283
Operador: TAYLOM

null

03/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:38:12

1735501735 0021

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: JHONATHA L MEDEIROS SILVA

AGENCIA: 1735-3 CONTA: 46.711-1

NR. DOCUMENTO	70.301
DATA DA TRANSFERENCIA	03/07/2025
REMETENTE	JHONATHA L MEDEIROS SILVA
FAVORECIDO	INSTITUTO NACIONAL DE DES
CNPJ	23.453.830/0023 85
BANCO	37 BCO DO EST. DO PA S.A.
AGENCIA 0032 CAPANEMA	CONTA 000007677588
FINALIDADE	001 CREDITO EM CONTA
ORIGEM DO DEBITO	CONTA CORRENTE
VALOR	27,20
VALOR TOTAL	27,20

NR.AUTENTICACAO 8.D20.3E1.AZF.217.762

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3051832

Anexo/Sequencial: 7

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 22/07/2025 15:26:32

Aut. Assinatura: 07070ca9e28b853f1ccc1755b02d2ed95ff6e96b3628c20539a16d2f507d0154

Identificador de autenticação: 8f1a49a1-c3bc-46ac-8d80-4ccb2c35ca90

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO		
Espécie	**Data**	**Número**
OFÍCIO	22/07/2025	2025/58

PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Data	**Número do Protocolo**
22/07/2025	2025/3051832

Procedência	SESPA - HPRC

Interessado	INST.NACION.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-INDSH

Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Complemento	OFICIO Nº 261/2025 REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABIL 06/2025

Anexo/Sequencial	8,9,10

HRPC	FORMULÁRIO – Financeiro			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos			
	Código: FO.HRPC.FIN.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Data: 23/06/2025

Nome do Profissional:	Alessandro da Silva Ambrosio

Departamento / Centro de Custo:	Faturamento

Finalidade e/ou Itinerário:	Treinamento sobre APAC Magnética SESPA

Data de Início: 23/06/2025 Data de término: 23/06/2025

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
23/06/2025	BUS	Outros		Boa Esperança	67,36
23/06/2025	ALI	Cupom Fiscal		Boi Novo - Almoço	65,00
23/06/2025	TAX	Recibo		Uber	8,52
23/06/2025	BUS	Outros		Boa Esperança	64,36

Sub-totais			
	ALI	Sub-total Alimentação	65,00
	COD	Sub-total Condução	-
	HOT	Sub-total Diária Hotel	-
	MESC	Sub-total Material Escritório	-
	COR	Sub-total Correio	-
	COM	Sub-total Combustível	-
	MATL	Sub-total Material Limpeza	-
	CCOZ	Sub-total Copa e Cozinha	-
	EST	Sub-total Estacionamento	-
	PAS	Sub-total Passagem Aérea	-
	BUS	Sub-total Passagem Ônibus	131,72
	TAX	Sub-total Táxi	8,52
	XER	Sub-total Xerox	-
	MANUT	Sub-total Manutenção	-
	DIV	Sub-total Diversos	-

Dados bancários para reembolso:				Total das Despesas	R$ 205,24
Chave PIX:				Adiantamento Recebido	R$ 300,00
Banco:	Agência:	Conta:	CPF:	Saldo A Devolver	-R$ 94,76

Assinaturas / Aprovação:

Profissional:	Chefia Imediata	Gerente Adm. Financeiro/Diretoria Executiva
Alessandro S Ambrosio	ROSA NEVES ANALISTA DE FATURAMENTO HRPC - INDSH	Tiago Tobias GER ADM/FINANCEIRO CRA/PA: Nº 17245 HRPC-INDSH

INDSH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE RESPEITO À VIDA

Ellen Maia ANALISTA FINANCEIRO HRPC-INDSH 30.06.2025

16.630.648/0001-61 BELT
ALBERTO ANGLAR, 272 BOX 01 MAZARE BELEM-PA

Boa Esperança

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
04.787.941/0001-70 I.E.: 15-001717-0
AV JOAO PAULO II, 1047 MARCO Belem-PA
Fone: (91)3266-0033

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

Origem : BELEM - PA (PA)
Destino: CAPANEMA - PA (PA)

Data: 23/06/2025 Horário: 15:45:00

Poltrona: 27 Plataforma:

Prefixo: Tipo:
006-A Convencional sem Sanitario
Linha:
BELEM - BRAGANCA CONV Serviço: 6011545

Tarifa	61,82
Pedagio	0,00
Taxa Embarque	2,54
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	64,36
Valor a Pagar R$	64,36

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
PIX	64,36

Consulte pela Chave de Acesso em
https://bpe.svrs.rs.gov.br/ws/bpeConsulta/bpeConsulta.asmx
1525 0604 7879 4100 0178 6300 2007 1926 4910 7192 6500

PASSAGEIRO - RG 83692991215 - ALESSANDRO DA SILVA OMBROSIO

BP-e nº 007192649 Série 002 23/06/2025 15:43:00

Protocolo de Autorização: 315250002275365
Data de Autorização 23/06/2025 15:43:31

Base ICMS: 61,82 - Aliq.ICMS: 19,00 - Total ICMS: 11,75
SAC 0800729444
Agente: WAGNER LIMA

Boa Esperança

04.787.941/0001-70CAP2
Avenida Joao Paulo II, Marco
Belem-PA

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
04.787.941/0001-70150N012170
AV JOAO PAULO II, MARCO
Belem-PA
150070170

Origem: KOPANENO - PA (PA) Destino: BELEM - PA (PA)
Data: 23/06/2025 Hora: 07:54
Poltrona: 9 Plataforma:
Prefixo: 0066 Linha: BELEM - BARCARENA (EXEC) Servico: 6870645 Tipo: Executivo

Tarifa	64,82
Pedagio	0,00
Taxa Embarque	2,54
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	67,36
Desconto	0,00
Valor a Pagar R$	67,36
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
PIX	67,36

PASSAGEIRO - No 123654185 ALESSANDRO DA SILVA AMBROSIO
TIPO DE DESCONTO:
Bilhete: 00113507 Serie : 21 22/06/2025
Via Passageiro

Aliq ICMS: 19,00 - Total: 12,32
SAC 08007290444

NFC-e CNPJ: 11.916.755/0001-40 IE:15302279
J Q F ALENCAR
AV VINTE E CINCO DE SETEMBRO 1909, 1909,
MARCO, BELEM, PA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item Codigo	Descrição	Qtde	Un	Vl.Unit	Vl.Total
001 001	BUFFET KG SEG A QUINTA	0,564	KG	x 134,90	76,08
002 002	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 350 ML	1,00	UN	x 9,90	9,90

Qtde. total de Itens	2
Valor Total	85,98
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Débito	85,98

Consulte pela Chave de Acesso em

https://appfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/consulta

Chave de Acesso

1525 0611 9167 5500 0140 6503 1000 0041 7618 1825 2267

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e nº 4176 Série 31
23/06/2025 12:11:28
Via Consumidor
Protocolo de autorização
215250359429215
Data de autorização
23/06/2025 12:08:18

Cartao 648/Pedido 75288 TOTVS CHEF

Aplicativo TOTVS Food Services (Linha Chef) 03.2310.0001

Serie 96736494

Uber

23 de junho de 2025

Obrigado por escolher a Uber, Jhonatha Luis

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje à tarde.

Total	R$ 8,52

Taxa de intermediação	R$ 0,33
Preço da viagem	R$ 7,80
Subtotal	**R$ 8,13**
Descontos e ajustes	-R$ 0,11
Custo fixo	R$ 0,95
Promoção	-R$ 0,45

Pagamentos

Cash
23/6/2025 15:41 — R$ 8,52

Para mais informações, acesse a página da sua viagem

Você viajou com Magno Rafael

UberX 2,64 Quilômetros | 8 min

15:32 | Travessa Lomas Valentinas, 2190 - Marco - Belém - PA, 66093-677

15:40 | São Brás, Belém - PA, 66090-000, Brasil

O preço do serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Alessandra S. Ambrósio

02/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:36:23

123201232 0018

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: ALESSANDRO D S AMBROSIO

AGENCIA: 1232-7 CONTA: 74.933-8

==========

NR. DOCUMENTO 70.203

DATA DA TRANSFERENCIA 02/07/2025

REMETENTE ALESSANDRO D S AMBROSIO

FAVORECIDO INSTITUTO NACIONAL DE DES

CNPJ 23.453.830/0023 85

BANCO 37 BCO DO EST. DO PA S.A.

AGENCIA 0032 CAPANEMA CONTA 000007677588

FINALIDADE 001 CREDITO EM CONTA

ORIGEM DO DEBITO CONTA CORRENTE

VALOR 94,76

VALOR TOTAL 94,76

NR.AUTENTICACAO 0.D8D.D2D.066.951.A1B

HRPC HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CARIRI	FORMULÁRIO – Financeiro			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos			
	Código: FO.HRPC.FIN.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Data: 29/06/2025

Nome do Profissional:	ESTER SOARES DA SILVA

Departamento / Centro de Custo:	FARMÁCIA

Finalidade e/ou Itinerário:	CONGRESSO FARMACÊUTICO UDME

Data de início: 26/06/2025 Data de término: 27/06/2025

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
25/06/2025	BUS	Nota Fiscal	7201990	COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA	61,82
26/06/2025	COD	Recibo		UBER	9,76
26/06/2025	COD	Recibo		UBER	6,32
26/06/2025	COD	Recibo		UBER	9,70
26/06/2025	ALI	Nota Fiscal	000.060.393	CCB RESTAURANTES	48,80
26/06/2025	COD	Recibo		UBER	7,80
26/06/2025	COD	Recibo		UBER	13,30
26/06/2025	COD	Recibo		UBER	9,30
26/06/2025	ALI	Cupom Fiscal	1821	SUSHI BOULEVARD	55,00
26/06/2025	COD	Recibo		UBER	18,40
27/06/2025	ALI	Nota Fiscal	528818	MB COMERCIO DE ALIMENTOS	48,90
27/06/2025	BUS	Nota Fiscal	7217500	COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA	64,36
27/06/2025	COD	Recibo		UBER	16,80

Sub-totais			
	ALI	Sub-total Alimentação	150,70
	COD	Sub-total Condução	91,38
	HOT	Sub-total Diária Hotel	-
	MESC	Sub-total Material Escritório	-
	COR	Sub-total Correio	-
	COM	Sub-total Combustível	-
	MATL	Sub-total Material Limpeza	-
	CCOZ	Sub-total Copa e Cozinha	-
	EST	Sub-total Estacionamento	-
	PAS	Sub-total Passagem Aérea	-
	BUS	Sub-total Passagem Ônibus	126,18
	TAX	Sub-total Táxi	-
	XER	Sub-total Xerox	-
	MANUT	Sub-total Manutenção	-
	DIV	Sub-total Diversos	-

Dados bancários para reembolso:				Total das Despesas	R$	378,26
Chave PIX:				Adiantamento Recebido	R$	550,00
Banco:	Agência:	Conta:	CPF:	Saldo À Devolver	-R$	171,74

Assinaturas / Aprovação:

Profissional:	Chefia Imediata	Gerente Adm. Financeiro/Diretoria Executiva
Ester Soares da Silva	JOSIELE ROCHA COORDENADORA CRF-CE HRPC - INDSH	Tiago Tobias GER. ADM. FINANCEIRO CRA-PA Nº 17245 HRPC-INDSH

INDSH

Eliana Maia ANALISTA FINANCEIRO HRPC-INDSH 01.7.2025

15.388.685/0001-62 CAP1
BR 308 ,RAO TRANSOCEANICA, 000 Dom Joao VI Capanema-PA

Boa Esperança

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
04.767.941/0001-78 I.E.: 15-001717-0
AV JOAO PAULO II, 1047 NARCO Belem-PA
Fone: (91)3266-0033

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônica

Origem : CAPANEMA - PA (PA)
Destino: BELEM - PA (PA)

Data: 25/06/2025 Horário: 09:54:00

Poltrona: 27 Plataforma:

Prefixo: 006-A
Tipo: Convencional sem Sanitario
Linha: BELEM - BRAGANCA CONV Servico: 6010901

Tarifa	61,82
Pedagio	0,00
Taxa Embarque	0,00
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	61,82
Valor a Pagar R$	61,82

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Dinheiro	61,82

Consulte pela Chave de Acesso em
https://bve.sefaz.rs.gov.br/ae/bpeConsulta/bpeConsulta.aspx
1525 0664 7879 4100 0179 6300 2007 2010 9010 7201 6910

PASSAGEIRO - RG 000000 - ETER SOARES

BP-e nº 007201090 Série 002 25/06/2025 09:53:00

Protocolo de Autorização: 315250002290979
Data de Autorização 25/06/2025 09:53:29

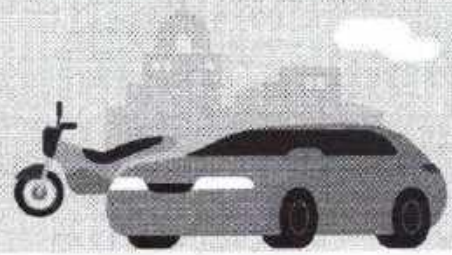
Base ICMS: 61,82 - Aliq.ICMS: 19,00 - Total ICMS: 11,75
SAC 08007290444
Agente: SAMARA MORAES DE SOUZA

Ester Soares
FARMACEUTICA
CRR 11649

99

qui, 26 jun, 2025

Lorena, agradecemos por escolher o Pop



Total R$9,76

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$12,20
Duração da corrida	15min
Descontos	-R$2,44

Método de pagamento

Dinheiro	-R$9,76

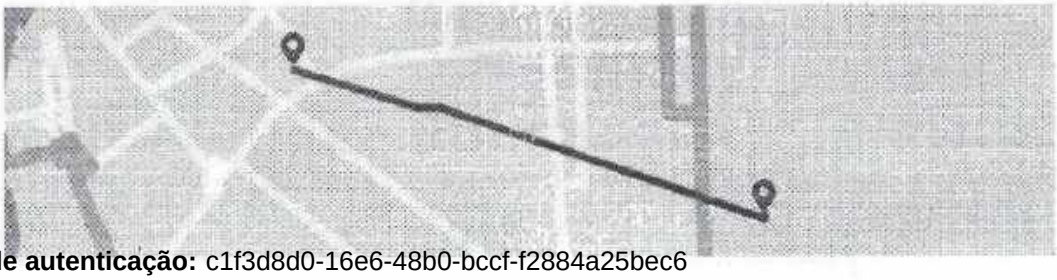
Dúvida sobre a tarifa

Detalhes 4,1 km | 15 min

Pop

07:41 AM
Passagem Santo Amaro, 55

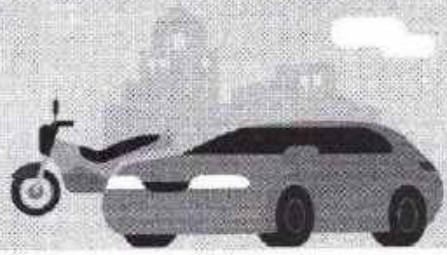
08:02 AM
Ibis Styles Belém do Pará



99

qui, 26 jun, 2025

Lorena, agradecemos por escolher o Pop



Total R$6,32

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$7,90
Duração da corrida	4min
Descontos	-R$1,58

Método de pagamento

Dinheiro	-R$6,32

Dúvida sobre a tarifa

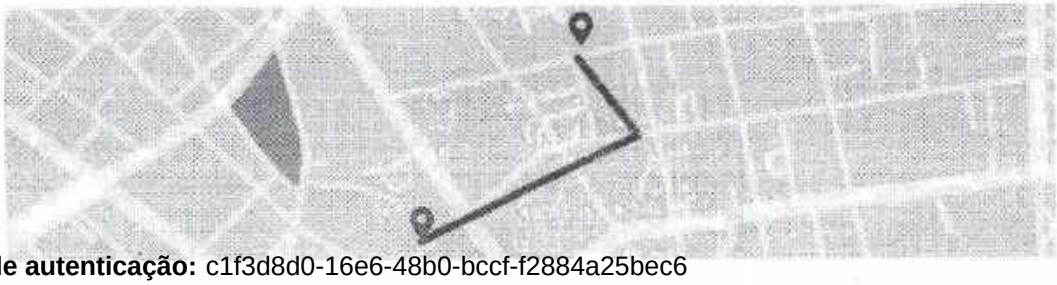
Detalhes

0,6 km | 4 min

Pop

08:07 AM
Ibis Styles Belém do Pará

08:13 AM
Radisson Hotel Maiorana Belém



99

qui, 26 jun, 2025

Lorena, agradecemos por escolher o Pop



Total R$9,70

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$9,70
Duração da corrida	11min

Método de pagamento

Dinheiro	-R$9,70

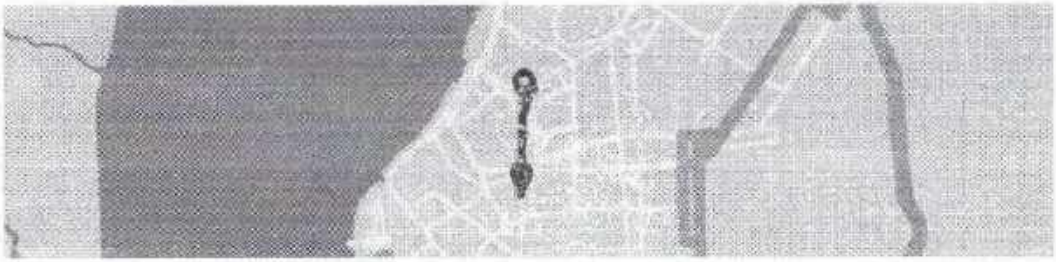
Dúvida sobre a tarifa

Detalhes 2,7 km | 11 min

Pop

12:47 PM
Radisson Hotel Maiorana Belém

01:04 PM
SUSHI DONSHEN



CNPJ: 53.191.463/0001-44
INSC.ESTADUAL:169316867
CCB RESTAURANTES LTDA
AV VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 776 - REDUTO
BELEM - PA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN		VL UNIT	VL TOTAL
1002	COCA ZERO LATA	1	UN	x	8,90	8,90
210135	PRATO CARNE DO SOL	1	UN	x	37,90	37,90

Qtde. total de itens	2
Valor total R$	R$ 46,80
Valor a Pagar R$	R$ 46,80
FORMA PAGAMENTO	**VALOR PAGO R$**
PIX	46,80

Consulte pela Chave de acesso em
www.sefaz.pa.gov.br/nfce/consulta
[illegible]

EMISSÃO NORMAL

CONSUMIDOR - NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000.090.393 Série: 004
26/06/2025 13:23:54
Via do Consumidor

Protocolo de Autorização
215250360838290 26/06/2025 13:24:01

Comanda:82

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)
Trib aprox R$: 6,46 Fed 0,06 Est e 0,00 Mun
FONTE IBPT EMPRESOMETRO.COM.BR

www.3lminformatica.com.br

99

qui, 26 jun, 2025

Lorena, agradecemos por escolher o Pop



Total R$7,80

A orientação é que os motoristas parceiros aguardem no local de embarque por um determinado período de tempo. Se você ainda não tiver chegado no local de embarque após esse período, uma taxa de espera poderá ser cobrada.

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$7,50
Duração da corrida	8min
Taxa de espera	R$0,30

Método de pagamento

Dinheiro	-R$7,80

Dúvida sobre a tarifa

Detalhes 1,5 km | 8 min

Pop

02:10 PM
Boulevard Shopping Belém

02:22 PM
Radisson Hotel Malorana Belém



99

qui, 26 jun, 2025

Lorena, agradecemos por escolher o Pop



Total R$13,30

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$13,30
Duração da corrida	4min

Método de pagamento

Dinheiro [illegible]	-R$13,30

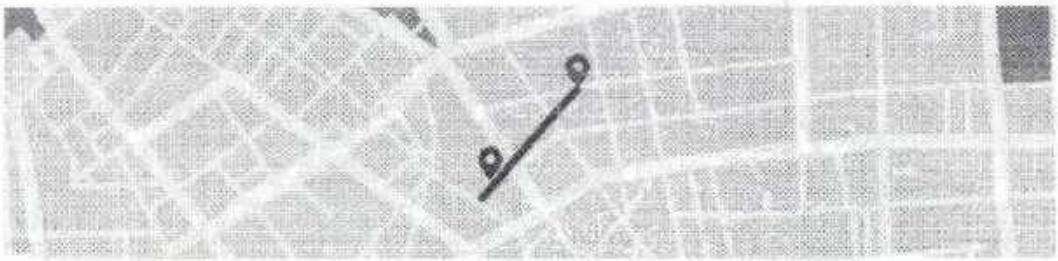
Dúvida sobre a tarifa

Detalhes 0,9 km | 4 min

Pop

06:15 PM
Radisson Hotel Maiorana Belém

06:22 PM
Ibis Styles Belém do Pará



99

qui, 26 jun, 2025

Lorena, agradecemos por escolher o Pop



Total R$9,30

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$9,30
Duração da corrida	13min

Método de pagamento

Dinheiro	-R$9,30

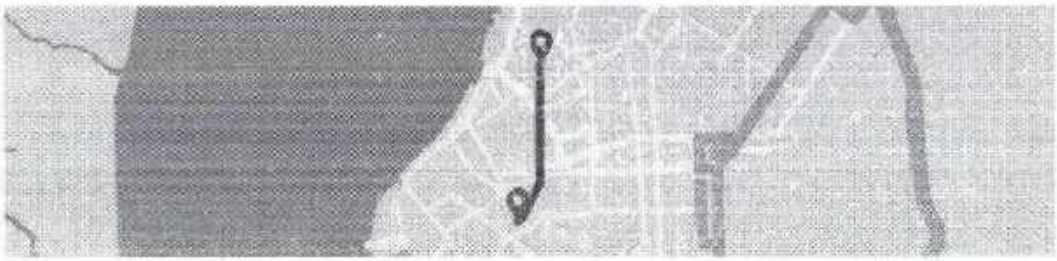
Dúvida sobre a tarifa

Detalhes 2,8 km | 13 min

Pop

08:16 PM
Ibis Styles Belém do Pará

08:33 PM
Sushi Boulevard Unidade Senador Lemos



Sushi Boulevard - Senador Lemos

CNPJ: 21.384.721/0001-31 SUSHI BOULEVARD RESTAURANTE LTDA

Av. Senador Lemos, 256 , Umarizal - Belem - PA 66050-000

Fone: (91)2121-4463 I E: 15-511860-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	Vl Unit.	Vl Total
001	21384721 000	rodizio _	1	UN	X 68,90	68,90

QTD. TOTAL DE ITENS	001
VALOR TOTAL R$	68,90
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
PIX - Dinamico	68,90

Consulte pela Chave de Acesso em

[illegible]

1526 0320 1948 8600 0131 6500 6000 0018 2114 5868 5817

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000007921

Serie 005

26/06/2026 22:25:26

Protocolo de Autorização:

215260362074579

Tributos Aproximados - Total R$ 22,36 Federal R$ 9,27 Estadual R$ 13,09 Municipal R$ 0,00 Fonte IBPT

www.saboia.com.br

99

qui, 26 jun, 2025

joão, agradecemos por escolher o Pop



Total R$18,40

A orientação é que os motoristas parceiros aguardem no local de embarque por um determinado período de tempo. Se você ainda não tiver chegado no local de embarque após esse período, uma taxa de espera poderá ser cobrada.

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$17,80
Duração da corrida	5min
Taxa de espera	R$0,60

Método de pagamento

Dinheiro	-R$18,40

Dúvida sobre a tarifa

Detalhes 1,7 km | 5 min

Pop

10:38 PM
Sushi Boulevard Unidade Senador Lemos

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-becf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página 1223 de 2746**
Página 1223 de 2746

MB COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 11.410.830/0130 IE: 152917050
AV VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 776
REDUTO
BELEM PA
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Cod. / Qtd	Descrição / Und	Vl Unit	Vl Total
12498	LASAGNA CHO C PRESUNT CLASSICA		
1,000	UN	40,90	40,90
7894900411000	COCA COLA ZERO LATA		
1,000	UN	8,00	8,00

Qtd. Total de Itens	2
Valor Total dos Itens R$	48,90
Valor Descontos R$	0,00
Valor Total a Pagar R$	48,90
OUTRAS FORMAS PAGTO EMPRESA	48,90
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)	11,35

CX: CAIXA 1 OP: GERENTE VND:528968

Consulte pela Chave de Acesso em
https://appnfc.sefa.pa.gov.br/portal/view/consultas/nfce/consultanfce.seam
1525 0611 2410 4230 0130 6500 3000 5286 1893 0582 7270
CONSUMIDOR: Consumidor não identificado
NFC-e nº 528618 Série:3 27/06/2025 12:50:28 Via Consumidor
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Protocolo de Autorização: 315250163019289
Trib. Aprox.: 4,40 Fed, 6,95 Est, FONTE: IBPT

15.630.548/0001-81 BEL1
ALBERTO ANGELAR, 272 BOX 01 NAZARE BELEM-PA

Boa Esperança

CONVENCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
04.787.941/0001-78 I.E.: 15-001717-9
AV JOAO PAULO II, 1047 NARCO Belem-PA
Fone: (91)3266-0033

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

Origem : BELEM - PA (PA)
Destino: ISPANEMA - PA (PA)

Data: 27/06/2025 Horário: 17:15:00

Poltrona: 30 Plataforma:

Prefixo: 806 A
Tipo: Convencional sem Sanitario
Linha:
BELEM - BRAGANCA CONV Servico: 6011716

Tarifa	61,82
Pedagio	0,00
Taxa Embarque	2,54
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	64,36
Valor a Pagar R$	64,36

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Debito	64,36

Consulte pela Chave de Acesso em
https://bpe.svrs.rs.gov.br/vs/bpeConsulta/bpeConsulta.asmx
1525 0604 7879 4100 0170 6300 2007 2175 0010 7217 5010

PASSAGEIRO - RG 326544 - ESTHER SOARES

DP-e nº 007217500 Série 002 27/06/2025 17:04:00

Protocolo de Autorização: 315250002338010
Data de Autorização 27/06/2025 17:04:48

Base ICMS: 61,82 - Alíq.ICMS: 19,00 - Total ICMS: 11,75
SAC 08007290444
Agente: EDIBERTO RIBEIRO

Ester Soares
FARMACEUTICA
CRF 11649

Recibo Digital

Valor da Corrida

R$ 16,80

Valor original	R$ 16,80
Duração	8 minutos
Distância	2.2 km
Tarifa	Bandeira 2

Nome do Cliente Lorena Caroline

Número da Corrida 552315653

Forma de Pagamento Débito

Origem

BR-308, 1714, Capanema, Capanema, PA

Data **27/06/2025**
Horário **20:42**

Motorista
Gabriel Hermes Menezes Fernandes
Carro ONIX
Placa QOT7D08



Destino

Rua 28 de Outubro, 3460, Dom Joao VI, Capanema, PA

Data **27/06/2025**
Horário **20:52**

Obrigado por usar Urbano Norte!

7

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 1326 de 2746

==========

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA CORRENTE PARA CONTA CORRENTE

==========

Data da Operação: 04/07/2025 10:25:07

Código da Sessão: APP00320006280480CC638872213176310000

Dados de Origem

Titular: ESTER SOARES DA SILVA

Agência: 0032

Conta: 000628048-0

Tipo de Conta: CC

Conta de Destino

Titular: INDSH - CUSTEIO HPRC

Agência: 0032

Conta: 000767758-8

Valor: 176,74

Descrição: devolução de adiantamento

Autenticação: 040400000000000093436568380.20

007800048206209060380859085O3.47

PREZADO CLIENTE

COLOQUE SEUS SONHOS EM PRÁTICA COM O BANPARACARD. ACESSE O APLICATIVO OU LIGUE PARA A NOSSA CENTRAL BANPARÁ. CRÉDITO SUJEITO À ANÁLISE.

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém) 30044444

CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080

SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605

SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817

OUVIDORIA 0800 280 9040

BACEN 145

Av. Pte.Vargas, 251 - Campina - Belém/PA

www.banpara.b.br

---------- Sua agência na ponta da linha ----------

HRPC	FORMULÁRIO – Financeiro			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Despesas de Viagem e Reembolsos Diversos			
	Código: FO.HRPC.FIN.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Data: 29/06/2025

Nome do Profissional:	LORENA CAROLINE XAVIER DOS PASSOS

Departamento / Centro de Custo:	FARMÁCIA

Finalidade e/ou Itinerário:	CONGRESSO FARMACÊUTICO UDME

Data de início: 26/06/2025 Data de término: 27/06/2025

Data	Tipo	Documento	Nº Documento	Fornecedor	Valor
25/06/2025	BUS	Nota Fiscal	7536860	COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA	64,36
25/06/2025	COD	Recibo		UBER	11,80
26/06/2025	COD	Recibo		UBER	8,70
26/06/2025	ALI	Nota Fiscal		CCB RESTAURANTES	49,80
26/06/2025	ALI	Nota Fiscal		SUSHI BOULEVARD	65,00
26/06/2025	COD	Recibo		UBER	24,40
26/06/2025	COD	Recibo		UBER	7,90
26/06/2025	COD	Recibo		UBER	10,80
27/06/2025	ALI	Nota Fiscal		MB COMERCIO DE ALIMENTOS	48,90
27/06/2025	COD	Nota Fiscal		UBER	12,20
27/06/2025	COD	Recibo		UBER	13,50
27/06/2025	COD	Nota Fiscal	7536860	COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA	64,36

Sub-totais			
	ALI	Sub-total **Alimentação**	163,70
	COD	Sub-total **Condução**	153,66
	HOT	Sub-total **Diária Hotel**	-
	MESC	Sub-total **Material Escritório**	-
	COR	Sub-total **Correio**	-
	COM	Sub-total **Combustível**	-
	MATL	Sub-total **Material Limpeza**	-
	CCOZ	Sub-total **Copa e Cozinha**	-
	EST	Sub-total **Estacionamento**	-
	PAS	Sub-total **Passagem Aérea**	-
	BUS	Sub-total **Passagem Ônibus**	64,36
	TAX	Sub-total **Táxi**	-
	XER	Sub-total **Xerox**	-
	MANUT	Sub-total **Manutenção**	-
	DIV	Sub-total **Diversos**	-

Dados bancários para reembolso:				Total das Despesas	R$ 381,72
Chave PIX:				Adiantamento Recebido	R$ 555,00
Banco:	Agência:	Conta:	CPF:	Saldo A Devolver	-R$ 173,28

Assinaturas / Aprovação:

Profissional:	Chefia Imediata	Gerente Adm. Financeiro/Diretoria Executiva
Lorena Xavier	JOSIELE ROCHA COORD. DE FARMÁCIA HRPC - INDSH	Iago Tavares GERENTE ADMINISTRATIVO CRA/PA: 017246 HRPC-INDSH

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA

ANALISTA FINANCEIRO HRPC-INDSH

16.650.648/0001-81 BELÉM
ALBERTO ANGLAR, 272 BOX 01 NAZARE BELEM-PA

Boa Esperança

CONSÓRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA
CNPJ 07.941/0001-78 I.E.: 15-001712-0
AV JOÃO PAULO II, 1047 MARCO Belem-PA
Fone: (91)3266-0033

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

Origem : BELEM - PA (PA)
Destino: CAPANEMA - PA (PA)

Data: 27/06/2025 Horário: 17:15:00

Poltrona: 29 Plataforma:

Prefixo: 606-0
Tipo: Convencional sem Sanitario
Linha:
BELEM - BRAGANCA CONV Serviço: 6011716

Tarifa	61,82
Pedagio	0,00
Taxa Embarque	2,54
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	64,36
Valor a Pagar R$	64,36

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Debito	64,36

Consulte pelo Chave de Acesso em
https://bpe.sefa.pa.gov.br/portal-bpe/BPeConsulta.aspx
1525 0604 2079 4100 0178 6300 2007 2174 9810 7217 4995

PASSAGEIRO - RG 7536860 - LORENA CAROLINE XAVIER DOS PASSOS

BP-e nº 007217498 Série 002 27/06/2025 17:04:00

Protocolo de Autorização: 315250002538007
Data de Autorização 27/06/2025 17:04:44

Base ICMS: 61,82 - Alíq.ICMS: 19,00 Total ICMS: 11,75
SAC 0800729044
Agente: EDIBERTO RIBEIRO

FARMACÊUTICA
CRF/PA 9440

Recibo Digital

Valor da Corrida

R$ 11,80

Valor original	R$ 11,80
Duração	3 minutos
Distância	0.1 km
Tarifa	Tarifa padrão

Nome do Cliente Lorena Caroline

Número da Corrida 551159769

Forma de Pagamento Pix

Origem

Praça Moura Carvalho, Dom Joao VI, Capanema, PA

Data **25/06/2025**
Horário **08:48**

Motorista
Jose Ailton Farias Costa Junior
Carro GOL
Placa NSH7E24



Destino

Rua Dom Pedro II, 516, Centro, Capanema, PA

Data **25/06/2025**
Horário **08:52**

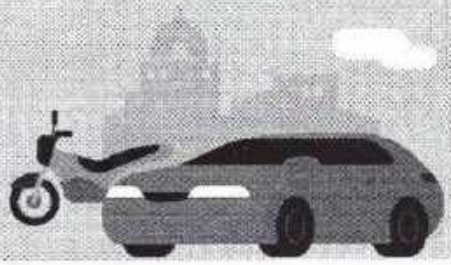
Obrigado por usar Urbano Norte!

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 4 de 550
Página 1230 de 2746

99

qua, 25 jun, 2025

Lorena, agradecemos por escolher o Pop



Total R$8,70

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$8,70
Duração da corrida	9min

Método de pagamento

99Pay	-R$8,70

Dúvida sobre a tarifa

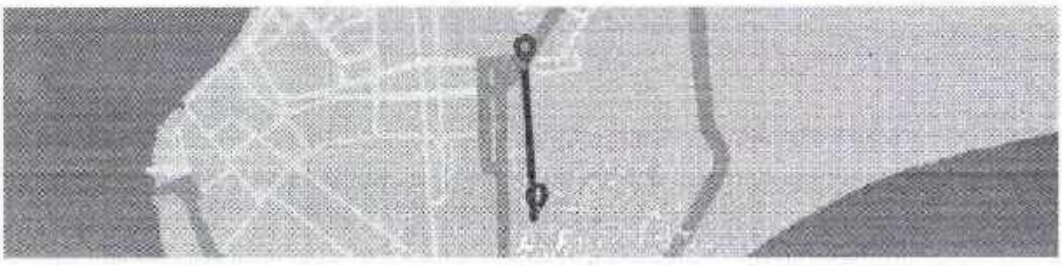
Detalhes

2,8 km | 9 min

Pop

02:24 PM
Terminal Rodoviário de Belém

02:38 PM
Passagem Santo Amaro, 55



CNPJ: 53.191.465/0001-44
INSC.ESTADUAL: 15831586?
CCB RESTAURANTES LTDA
AV VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 776 - REDUTO - BELEM - PA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN		VL UNIT	VL TOTAL
8003	COCA ZERO LATA	1	UN	x	8,90	8,90
2241223	PRATO DE PRAIA DINHA	1	UN	x	40,90	40,90

Qtde. total de itens	2
Valor total R$	R$ 49,80
Valor a Pagar R$	R$ 49,80
FORMA PAGAMENTO	**VALOR PAGO R$**
PIX	49,80

EMISSÃO NORMAL

CONSUMIDOR - NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº. 000.000.395 Serie: 004
26/06/2025 13:25:26
Via do Consumidor

Protocolo de Autorização
215260360841404 26/06/2025 13:25:43

Comanda:84

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)
Trib aprox R$: 6,87 Fed 9,63 Est e 0,00 Mun
FONTE IBPT EMPRESOMETRO.COM.BR

www.3lminformatica.com.br



Sushi Boulevard - Senador Lemos

CNPJ: 23.084.855/0001-31 SUSHI BOULEVARD RESTAURANTE LTDA

Av Senador Lemos, 356 Umarizal - Belém - PA 66050-000

Fone: (91)2121 4463 I.E.: 15-511890-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	Vl Unit.	Vl Total
001	21784721 000	- Kombate	1	UN	X 68,90	68,90
002	21488817 000	- (ALC) Agua	1	UN	X 6,90	6,90

QTD. TOTAL DE ITENS 002

VALOR TOTAL R$ 75,80

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Cartão de Débito 75,80

Consulte pela Chave de Acesso em

1523 0823 1948 8800 0131 6500 8000 0018 2214 7899 5783

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000001822

Série 006

26/08/2025 22:34:49

Protocolo de Autorização:

215250362078626

Tributos Aproximados: Total R$ 21,95, Federal R$ 10,41, Estadual R$ 14,54, Municipal R$ 0,00, Fonte IBPT

www.satpos.com.br

99

qui, 26 jun, 2025

Lorena, agradecemos por escolher o Pop



Total R$24,40

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$24,40
Duração da corrida	19min

Método de pagamento

Dinheiro	-R$24,40

Dúvida sobre a tarifa

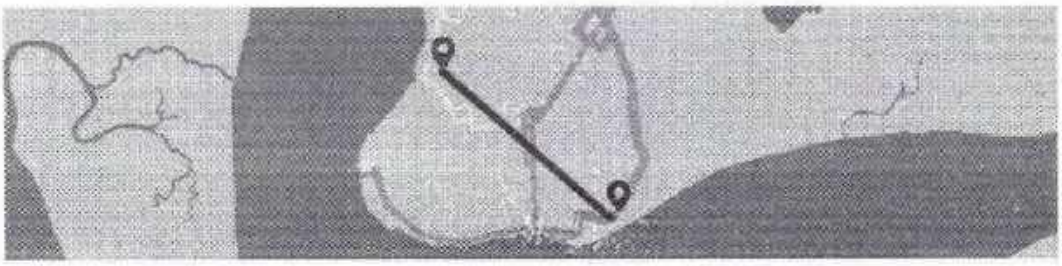
Detalhes

7,8 km | 19 min

Pop

10:49 PM
Sushi Boulevard Unidade Senador Lemos

11:11 PM
UPA 24h - Terra Firme



99

sex, 27 jun, 2025

Lorena, agradecemos por escolher o Pop



Total R$7,90

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$7,90
Duração da corrida	4min

Método de pagamento

Dinheiro	-R$7,90

Dúvida sobre a tarifa

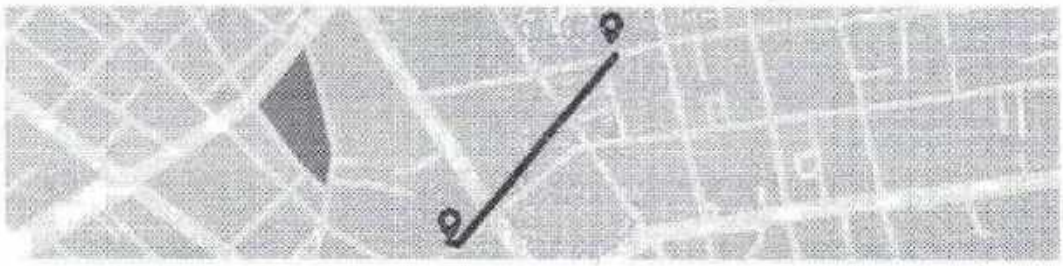
Detalhes

0,6 km | 4 min

Pop

08:24 AM
Ibis Styles Belém do Pará

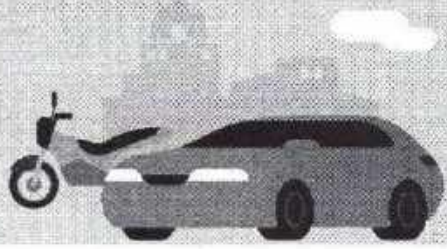
08:31 AM
Radisson Hotel Maiorana Belém



99

sex, 27 jun, 2025

Lorena, agradecemos por escolher o Pop



Total R$10,80

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$10,80
Duração da corrida	12min

Método de pagamento

Dinheiro	-R$10,80

Dúvida sobre a tarifa

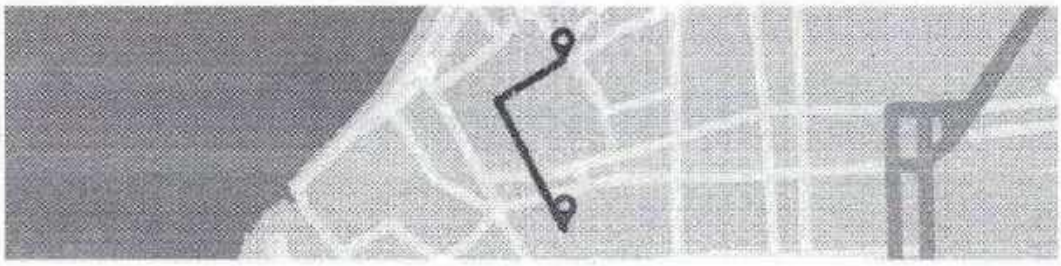
Detalhes

2 km | 12 min

Pop

12:58 PM
Radisson Hotel Maiorana Belém

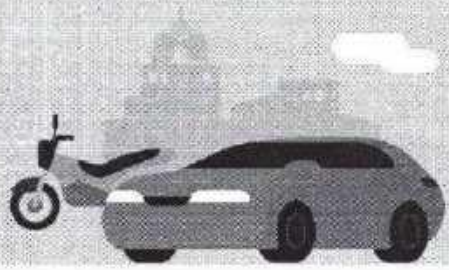
01:19 PM
Boulevard Shopping Belém



99

sex, 27 jun, 2025

Lorena, agradecemos por escolher o Pop



Total R$12,20

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$12,20
Duração da corrida	12min

Método de pagamento

Dinheiro	-R$12,20

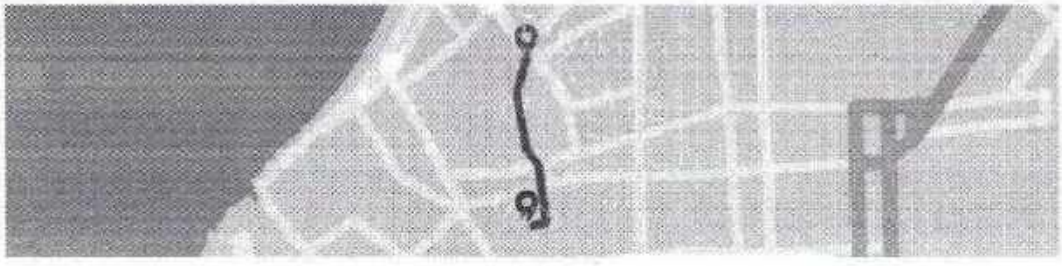
Dúvida sobre a tarifa

Detalhes 1,5 km | 12 min

Pop

03:02 PM
Boulevard Shopping Belem

03:17 PM
Radisson Hotel Maiorana Belém



99

sex. 27 jun. 2025

Lorena, agradecemos por escolher o Pop



Total R$13,50

Detalhes da tarifa

Valor da corrida	R$13,50
Duração da corrida	16min

Método de pagamento

Dinheiro	-R$13,50

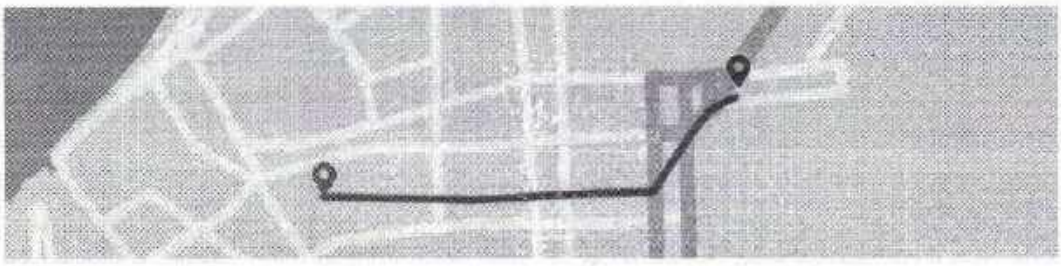
Dúvida sobre a tarifa

Detalhes 3,3 km | 16 min

Pop

04:38 PM
Radisson Hotel Maiorana Belém

05:01 PM
Terminal Rodoviário de Belém



15.308.685/0001-62 CAP1
BR 308 ,ROD TRANSOCEANICA, 000 Boa Joao VI Capanema-PA

Boa Esperança

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
04.787.941/0001-28 I.E.: 15-001717-0
AV JOAO PAULO II, 1047 MARCO Belem-PA
Fone: (91)3266-0033

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

Origem : CAPANEMA - PA (PA)
Destino: BELEM - PA (PA)

Data: 25/06/2025 Horário: 09:54:00

Poltrona: 28 Plataforma:

Prefixo: 006-A
Tipo: Convencional sem Sanitario
Linha: BELEM - BRAGANCA CONV Serviço: 6010901

Tarifa	61,82
Pedagio	0,00
Taxa Embarque	2,54
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R$	64,36
Valor à Pagar R$	64,36

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R$
Cartão de Crédito	64,36

Consulte pela Chave de Acesso em
https://bpe.svrs.rs.gov.br/ws/bpeConsulta/bpeConsulta.asmx
1525 0604 7879 4100 0178 6300 2007 2020 0620 7202 0074

PASSAGEIRO - RG 000000 - LORENA

BP-e nº 007202006 Série 002 25/06/2025 09:54:00

Protocolo de Autorização: 315250002299277
Data de Autorização 25/06/2025 10:05:35

Base ICMS: 61,82 - Aliq.ICMS: 19,00 - Total ICMS: 11,75
SAC 08007290444
Agente: SAMARA MORAES DE SOUZA

Lorena Xavier
FARMACEUTICA
CRF-PA 9440

==========

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ
COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA CORRENTE PARA CONTA CORRENTE

==========

Data da Operação: 07/07/2025 10:44:34
Código da Sessão: APP00320009505598CC6388748170490800000

Dados de Origem

Titular: LORENA CAROLINE XAVIER DOS PASSOS
Agência: 0032
Conta: 000950559-8
Tipo de Conta: CC

Conta de Destino

Titular: INDSH - CUSTEIO HPRC
Agência: 0032
Conta: 000767758-8

Valor: 173,28
Descrição:
Autenticação: 040400000000000937829291433.23
00780001505512903038085906676.43

PREZADO CLIENTE
COLOQUE SEUS SONHOS EM PRÁTICA COM O BANPARACARD. ACESSE O APLICATIVO OU LIGUE PARA A NOSSA CENTRAL BANPARÁ. CRÉDITO SUJEITO À ANÁLISE.

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém) 30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades) 0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações) 0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO 0800 280 1817
OUVIDORIA 0800 280 9040
BACEN 145
Av. Pte.Vargas, 251 - Campina - Belém/PA
www.banpara.b.br

---------- Sua agência na ponta da linha ----------

17352

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL: **0003166**
NÚMERO RPS:
DATA DE EMISSÃO NOTA: 11/06/2025 15:25:20
DATA DO FATO GERADOR: 11/06/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
J J AMBIENTAL LTDA	J J AMBIENTAL

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
ROD BR 316 KM 02, Nº 200, SAO JOAO BATISTA, CAPANEMA PA , 68704899	GALPAO 01

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
14.897.416/0001-69	SIM	03943	3943	99115-7858	COMERCIAL@JJ-AMBIENTAL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR: **INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	001.1.3 CONTROLE DE PRAGAS DESINSETIZAÇÃO RESIDENCIAL MAIOR QUE 200 M3	1.102,50	1.102,50
UN	1	001.2.2 CONTROLE DE PRAGAS DESINSETIZAÇÃO COMERCIAL DE 200 A 500M2 MÊS	1.102,50	1.102,50

ANDERSON AQUINO
COORD. S.M.L.
HRPC-INDSH

HRPC-INDSH
VALOR BRUTO R$ 2.205,00
ISS _____% VALOR R$_____
PCC _____% VALOR R$_____
IR _____% VALOR R$_____
INSS _____% VALOR R$ 242,55
VALOR LIQUIDO R$ 1.962,45

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANDRA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

OBSERVAÇÕES
OS 7472 DADOS BANCARIOS:BANCO INTER-077 AG:0001-9 C/C:3244813-9

TOTAL GERAL: 2.205,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	242,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3,6370 %	1.102,50	40,10	1.962,45

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.102,50	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CAPANEMA - PA	R$ 296,57 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c776aea74befa3b1e3df2b2735fcf7ec
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - a70fc39260a742b82098741c244fd009

Recebi(emos) de **J J AMBIENTAL LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0003166.**

NÚMERO NOTA FISCAL: **0003166**

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

17352

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0003166
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	11/06/2025 15:25:20
DATA DO FATO GERADOR	11/06/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
J J AMBIENTAL LTDA	J J AMBIENTAL

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
ROD BR 316 KM 02, Nº 200, SAO JOAO BATISTA, CAPANEMA PA , 68704899	CASA

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
14.897.416/0001-69	SIM	03943	3943	99115-7858	COMERCIAL@AMBIENTAL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE
22.453.830/0023-95			

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

2025/2

Chave de Acesso da NFS-e
15022022257553421000167000000000012250602144619 74

Número da NFS-e 12	**Competência da NFS-e** 18/06/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 18/06/2025 18:20:52	
Número da DPS 12	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 18/06/2025 18:20:52	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 57.553.421/0001-67	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 9659-2010	
Nome / Nome Empresarial 57.553.421 ANTONIO CEZAR DE MATOS BERTOLDO		**E-mail** CEZARBERTOLDO123@GMAIL.COM	
Endereço BARAO DO RIO BRANCO, 4271, IGREJINHA		**Município** Capanema - PA	**CEP** 68700-265
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 23.453.830/0023-85	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		**E-mail** -	
Endereço BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO		**Município** Capanema - PA	**CEP** 68700-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 26.01.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondência...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Capanema - PA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O AEROPORTO FRETE DIA 18/06/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Capanema - PA	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 650,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 650,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 650,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 104011990

ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e 202545

Chave de Acesso da NFS-e
15022022238042666000185000000000004525067957522615

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
45	25/06/2025	25/06/2025 17:04:42
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
46	900	25/06/2025 17:04:42

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e — Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
38.042.666/0001-85	-	(91) 8833-8072

Nome / Nome Empresarial
JUAREZ CUNHA DA SILVA 17328306220

E-mail
-

Endereço
ROSA LOPES, 403, SAO CRISTOVAO

Município
Capanema - PA

CEP
68701-618

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
23.453.830/0023-85	-	-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

E-mail
-

Endereço
BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO

Município
Capanema - PA

CEP
68700-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	-	Capanema - PA	-

Descrição do Serviço
TRANSPORTE DE SANGUE
HEMOPA CAPANEMA PA

BANCO ITAÚ
AGENCIA: 9684
CONTA CORRENTE: 99582-3
TITULAR: JUAREZ CUNHA DA SILVA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Capanema - PA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 5.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 5.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMÔNIO
HRPC-INDSH

VANESSA BLANTT
COORD. DE LICITAÇÕES
CPF: 3070
HRPC - INDSH

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e 207546

Chave de Acesso da NFS-e
15022022380426660001850000000000046250560741147090

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
46	30/06/2025	30/06/2025 17:11:38
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
47	900	30/06/2025 17:11:38

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
38.042.666/0001-85	-	(91) 8833-8072

Nome / Nome Empresarial
JUAREZ CUNHA DA SILVA 17328306220

E-mail
-

Endereço
ROSA LOPES, 403, SAO CRISTOVAO

Município
Capanema - PA

CEP
68701-618

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
23.453.830/0023-85	-	-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

E-mail
-

Endereço
BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO

Município
Capanema - PA

CEP
68700-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	-	Capanema - PA	-

Descrição do Serviço
TRANSPORTE DE ENCOMENDA
CAPANEMA PA - BELEM PA - CAPANEMA PA

BANCO ITAÚ
AGENCIA: 9684
CONTA CORRENTE: 99582-3
TITULAR: JUAREZ CUNHA DA SILVA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Capanema - PA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.030,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.030,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.030,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aline Peires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

ALEXANDRE NUNES
COORD. DE LOGISTICA
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMONIO
HRPC-INDSH

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
15022022257553421000167000000000001325061588135423

Número da NFS-e 13	**Competência da NFS-e** 30/06/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 30/06/2025 17:04:27	
Número da DPS 13 202313	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 30/06/2025 17:04:27	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 57.553.421/0001-67	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 9659-2010	
Nome / Nome Empresarial 57.553.421 ANTONIO CEZAR DE MATOS BERTOLDO		**E-mail** CEZARBERTOLDO123@GMAIL.COM	
Endereço BARAO DO RIO BRANCO, 4271, IGREJINHA		**Município** Capanema - PA	**CEP** 68700-265
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 23.453.830/0023-85	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		**E-mail** -	
Endereço BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO		**Município** Capanema - PA	**CEP** 68700-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 26.01.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondência...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Capanema - PA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
REFERENTE 38 COLETAS À R$70,00 (SETENTA REAIS) CADA NO MÊS DE JUNHO-2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Capanema - PA	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 2.660,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 2.660,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 2.660,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 104011990

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
03.07.2025

ALEXANDRE NUNES
COORD. DE LOGISTICA
HRPC-INDSH

7362

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000832
Data e Hora da Emissão	24/06/2025 11:48:37
Código de Verificação	1DD8.A866.10AA.500E.FAD4.3792.C15D.B813

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	V. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		
CPF / CNPJ:	18.403.156/0001-89	Inscrição	2273235
Endereço:	PEDRO Nº 13 BAIRRO MARCO CEP 66095-720		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	veraroja@gmail.com	Telefone:	(91) 98295-5630

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - HRPC		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV. BARÃO DE CAPANEMA S/N BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	contratos.hrpc@indsh.org.br	Telefone:	(91) 3463-3051

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO COM O OBJETIVO DE MANTER A IMAGEM INSTITUCIONAL POSITIVA AO APURAR, PRODUZIR , PUBLICAR MATERIAL JORNALISTICO SOBRE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DIVULGAR INTERNA E EXTERNAMENTE, REALIZAR CLIPPING DAS NOTÍCIAS PUBLICADAS, ACOMPANHAR E ANALISAR NOTÍCIAS DE INTERESSE DA MÍDIA E DAS UNIDADES,ORIENTAR GESTORES, SERVIDORES, QUANTO ÀS MELHORES PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA, ATENDER DEMANDAS, AUDIOS, VÍDEOS E FOTOGRAFIA, REALIZAR REGISTROS E AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, PROPOR , APOIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE INTERESSE INSTITUCIONAL, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. OBS: NOTA FISCAL REFERENTE AO MÊS JUNHO 2026. BANCO 037 BANPARA /// AGÊNCIA 021 /// CONTA CORRENTE 241.990-4.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1	3.000,00	3.000,00

Felipe Brito
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMONIO
HRPC-INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 3.000,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO
Serviço:	3501 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRESA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

POSTO RANI CAPANEMA
AUTO POSTO RANI LTDA
CNPJ: 36.660.402/0001-21 IE: 166617650
RUA AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 1046
1329 CENTRO
CAPANEMA PA -
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL [illegible] ELETRONICA

Cod	Descrição	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
[illegible]	GASOLINA COMUM	5	4,050	20,00

Valor total R$ 20,00

Valor a Pagar R$ 20,00

FORMA PAGAMENTO
Dinheiro

VALOR PAGO R$
20,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
1525 0560 6604 0200 0121 6500 2000 1851 3510 0592 1302
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000018135 Série 002
26/05/2025 12:15:03
Protocolo de Autorização: 315250294148107
Data de Autorização 26/05/2025 12:15:15

OPERADOR: FRANCISCO LEONARDO SOUSA SILVA
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023

Trib aprox: Federal:R$2,72
Estadual:R$4,66
Municipal:R$0,00
Fonte: IBPT,26.1.E
WebPostoPDV - www.webposto.com.br

POSTO DUBLEANS ITDA
CNPJ: 11.869.042/0001-03 IE: 152850082
Endereço: TV VETOR FIGUEIRA N 155, CENTRO
CAPANEMA, PA

11/06/2025 14:15:54
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal de Consumidor Eletrônica

SEQ	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	V.UN	V.ITEM
001	GASOLINA COM	5,74	LT	5,99	19.00

QTDE. TOTAL DE ITENS	1
Valor Total R$	19.00
FORMA PAGAMENTO	Val. Pago R$
STONE PIX TEF	19.00

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfce.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
15250511869042000103650010000614450172351847

CONSUMIDOR não IDENTIFICADO

NFC e n. 614450 Série: 1
11/06/2025 14:15:55
Data de Autorização 11/06/2025 14:15:55
EMISSÃO NORMAL



ei Federal 12.741/12. Total R$ 0.00 Estadual 3,48 (0,17 %) e Municipal 0,00(0,00
Fonte:IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR PA 0B01A6

FRENTISTA: CHARLES SOUZA
TURNO: TURNO 02

Impresso não é responsabilidade do Posto

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0000316		06/06/2025 17:34:08	06/06/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
VITAE ENGENHARIA LTDA	VITAE ENGENHARIA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA HOLANDA RIOS, Nº Q-3/L-18, SAO PEDRO E SAO PAULO, CAPANEMA PA , 68701915	RES. JARDIM AMERICA

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
26.435.405/0001-46	SIM	05026			

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO , CEP 68700005, CAPANEMA - PA	INSC. MUN- 6895

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	6895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SE	1	REF.ALUGUEL DE CONTEINER (NPC142024) (MÊS DE JUNHO/2025)	1.100,00	1.100,00

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Pedro Paulo Andrade
ASSI
FINANC

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL: 1.100,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Isento de Tributação	CAPANEMA - PA	Nao foi possivel exibir IBPT (CNAE não localizado)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 21fb8676787aefaa6aa3fb97c063f590
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9e597201d23dcc4a4ef9a123a0d1d73f

Recebi(emos) de **VITAE ENGENHARIA LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000316.**

NÚMERO NOTA FISCAL: **0000316**

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00001308**
Data e Hora da Emissão	**13/06/2025 17:15:13**
Código de Verificação	**7F6A.FA1A.BB42.D7BA.D759.F904.CB6E.6328**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**VALIDAR SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO TERMICA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**29.906.650/0001-82**	Inscrição	**2970704**
Endereço:	**TRAVESSA ANGUSTURA Nº 3605 SALA:A BAIRRO PEDREIRA**		**CEP 66087-710**
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**admfinan@tecmed-pa.com.br**	Telefone:	**(91) 3264-0077**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA BAIRRO CENTRO CEP 06870-000**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3462-3051**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE UMA REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE CAPILAR, INCLUINDO SERVIÇOS TECNICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.
EQUIPAMENTO: REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE CAPILAR, FABRICAÇÃO SAUBERN, MODELO: QUALITY-1, Nº DE SÉRIE: SQ1-1363
SITO: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

PERÍODO DE LOCAÇÃO:10/06/2025 À 09/07/2025

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS PRESTADOS	1	850,00	850,00

Diogo Couri
Assist. Administrativo
HRPC - INDSH

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMÔNIO
HRPC/INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 850,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 850,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	CAPANEMA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	CAPANEMA / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

17304

NS - MED
COMERCIAL LTDA

Rua Severino Lara, nº 9 - Venda Nova
Tel.: (31) 3071-6200 / 3071-6227
CEP: 31.610-260 - Belo Horizonte - Minas Gerais

202581

NOTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

0081

Validade : 00/00/00

Inscrição CNPJ (MF) 00.955.449/0001-03
Inscrição Estadual: 062.960370.00-01
Inscrição Municipal: 143.247/001-6

Data de Emissão 18 de Junho de 2025

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Endereço: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191

Município: CAPANEMA UF: PA CEP.: 68700005

Inscr. CNPJ (MF) / CPF: 23.453.830/0023-85 Inscr. Estadual: ISENTO

Inscr. Munic.: — Cond. Pagto.: Vencimento: 20/07/2025

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unitário	Preço Total
01	01	Locação de Craniótimo Drill Pneumático	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
01	01	Locação de Caixa de Instrumental Básico - Crânio	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
01	01	Locação de Caixa de Instrumental Básico - Crânio	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
		Dados Bancários - Banco Bradesco Agencia: 2520-8 Conta Corrente: 19660-6		
		Autorizado desconto da tarifa TED.		
			VALOR TOTAL DA NOTA	R$ 9.000,00

Aluguel de Equipamentos Médicos, Científicos e Hospitalares, SEM OPERADOR", é uma atividade não sujeita ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - CNAE 7739-0/0200.
* Entende-se «OPERADOR» como o profissional técnico ou pessoa capacitada, e certificada, na operação, manuseio dos equipamentos eletro-eletrônicos acima citados.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
___ / ___ / ___		0081

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMÔNIO
HRPC - INDSH

JUCIELMA RIBEIRO
COORD. CENTRO CIRURGICO
COREN-PA: 360125
HRPC - INDSH

1355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001844

Data e Hora da Emissão
20/06/2025 10:22:44

Código de Verificação
7974.4B43.7CB2.A55D.D847.F561.2993.C8CA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**12.500.254/0001-58**	Inscrição	**2863523**
Endereço:	**RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 160 BAIRRO CASTANHEIRA CEP 66645-130**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**belem@arquivar.com**	Telefone:	**(33) 453299**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0023-85**		
Endereço:	**AV BARAO DE CAPANEMA Nº3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005**		
Município:	**CAPANEMA**	UF:	**PA**
Email:	**fiscal.hrpc@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HOSPITAL DE CAETES- INDSH MENSALIDADE JUNHO 2025 (1° T.A 12/2025)

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	GUARDA DOCUMENTAL DE CONTAINERS	576	4,40	2.534,40
SIM	SISTEMA ARQGED (1GB)	1	606,50	606,50
SIM	GIGABYTE EXCEDENTE	3	4,40	13,20
SIM	DIGITALIZAÇÃO	94	0,42	39,48
SIM	CONSULTA (PEDIDO 241257)	2	12,58	25,16

Iago Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA: Nº17246
HRPC INDSH

Alina Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANA SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMONIO
HRPC-INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.218,74

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 3.218,74**	**5,00 %**	**R$ 160,94**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Serviço:	1702 - DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO, EDICAO, INTERPRETACAO, REVISAO, TRADUCAO, APOIO E
Obrigação Tributária:	Normal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250625u0391542700010 8

RPS Nº 1915 Série 2, emitido em 25/06/2025

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00012875	25/06/2025 03:11:51	PBGL-DRY6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SLTECH

CPF/CNPJ: **03.915.427/0001-08** Inscrição Municipal: **3.440.065-6**
Nome/Razão Social: **Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda**
Endereço: **Ingai 156, Conj 1404 - Vila Prudente - CEP: 03132-080**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85** Inscrição Municipal: **----**
Nome/Razão Social: **INDSH Caetés - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS**
Endereço: **Barão de Capanema 3191, - CENTRO - CEP: 68700-005**
Município: **Capanema** UF: **PA** E-mail: **contratos.hrpc@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato: Locação de Servidores em Nuvem - Competência: 06/2025
Valor: R$1.138,72

Data de Vencimento: 20/07/2025

CT Nº 107

Valor aproximado dos Tributos: 17,35 %, Fonte: IBPT

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

LANÔ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO E PATRIMONIO
HRPC-INDSH

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 1.138,72

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
2919 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	0,00	*	0,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1915 Série 2 emitido em 25/06/2025;

Tiago Tobias
CHEFE ADM/FINANCEIRO
CTP/PA:Nº17246
HRPC-INDSH

17525 202568

FacilID

Atendimento Comercial
Tel.: (98) 3303-5861
(98) 98416-0946

E-mail:
financeiro.imp@facilid.com.br

FACILID SERVICOS LTDA
End.: Av. Jerônimo de Albuquerque 25
CEP.: 65071-770 Cohafuma – São luis – MA
CNPJ: 28.422.374/0001-87

FATURA DE COBRAÇA DE LOCAÇÃO

NAT. DESTE DOCUMENTO: LOC. DE IMPRESSORA

DATA DE EMISSÃO: 26-06-2025

FATURA Nº	VALOR DA FATURA	PERIODO	VENCIMENTO	
Nº: 000068	**R$ 24.500,00**	**JUNHO/2025**	05/07/2025	**Nº: 0000068**
DESCONTO DE:			ATÉ:	

USUÁRIO DA LOCAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/C.P.F.
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0023-85
ENDEREÇO			CEP.:
AV BARAO DE CAPANEMA			68.700-005
BAIRRO	UF	MUNICIPIO	INSC. ESTADUAL OU MINICIPAL
CENTRO	PA	CAPANEMA	

VALOR POR EXTENSO

VINTE QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300.000	SERVIÇO DE OUTSOURCING E LOCAÇÃO DE IMPRESSORA NO PERIODO DE 01/06/2025 A 30/06/2025	-	R$ 24.500,00
			VALOR TOTAL **R$ 24.500,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS BANCÁRIOS:
AGÊNCIA: 3585
CONTA CORRENTE: 1426-0
FACILID SERVICOS LTDA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Iago Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
CRA/PA:Nº17246
IRFC-INDSH

AUTORIZO DESCONTO DA TARIFA DA TED NO VALOR DE R$ 13,00.

SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DO MÊS DE JUNHO DE 2025

Aline Freires
GESTÃO DE CONTRATOS
IRFC-INDSH

LANÇ SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO/PATRIMÔNIO
IRFC-INDSH

OBS: Emissão de Recibo/Fatura conf. Lei complementar nº 116 de 31/07/03. Presidência da República-PR publicado no DOU na pág.03 em 01/08/03. Dispõe sobre o imposto de serviços de qualquer natureza. Vedada a retenção de ISS Conf. Lei Complementar nº 116 de 31/07/03. Dispensa a emissão de nota fiscal. http: //wwwplanalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm

Nº FATURA	VALOR		
Nº: 000068	**R$ 24.500,00**	DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

juntou

17619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000363
Data e Hora da Emissão	24/06/2025 13:46:02
Código de Verificação	B7DA.595F.B19F.C026.6BD9.C813.D1AF.A576

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA		
CPF / CNPJ:	32.218.488/0001-14	Inscrição	3102249
Endereço:	AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 SALA 110 BAIRRO NAZARE CEP		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	medquali.diretoria@gmail.com	Telefone:	(92) 879803

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0023-85		
Endereço:	AV BARAO DE CAPANEMA, 3191 BAIRRO CENTRO CEP 68700-005		
Município:	CAPANEMA	UF:	PA
Email:	fiscal.hrpc@indsh.org.br	Telefone:	(91) 3462-3051

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM UROLOGIA (DESCRITIVO NO CONTRATO) REALIZADA NO MÊS DE JUNHO 2025, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARÁ, NO VALOR TOTAL DE R$ 27.000,00.

2. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A LASER PARA CIRURGIA UROLÓGICA COM OPME PARA 04 CIRURGIAS, REALIZADA NO MÊS DE JUNHO 2025, PARA O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO CAETÉS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARÁ, NO VALOR TOTAL DE R$ 23.800,00.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER, AGENCIA 3524, CONTA CORRENTE 13.004.038-9

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	1. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (DESCRITIVO NO CONTRATO) EM UROLOGIA	1	27.000,00	27.000,00
SIM	2. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A LASER PARA CIRURGIA UROLÓGICA E OPME	4	5.950,00	23.800,00

Jago Tobias
GER. ADM/FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Aline Freires
DE CONTRATOS
INDSH

LANO SILVA
ASSIS. ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO PATRIMONIAL
HRPC-INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 50.800,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 50.800,00	0,00 %	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	06/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Normal

WHITE MARTINS

Unidade: FILIAL BELEM — Nota de Débito 0098191847

Endereço: ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
Bairro: COL PINHEIRO
Cidade: BELEM Uf: PA
CEP: 66820-000 Fone 91 3211 7268

CNPJ	Data Emissão
34.597.955/0013-23	10.06.2025
Inscrição Estadual 151450706	

Destinatário

Nome Razão Social		CNPJ/CPF
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		23.453.830/0023-85
Endereço	**Bairro**	**CEP**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA 3191	CENTRO	68700-005
Município / **FONE/FAX**	**UF**	**Inscrição Estadual**
CAPANEMA / 9134623051	PA	

Dados do Documento **Moeda** BRL

Código	Descrição	Qtde	Un.	Vlr Unit.	Vlr Total
85000543	Locação Cilindro G .	5	CDA	34,9980	175,00
85000555	Locação Recipiente Criog O2 .	2	CDA	1492,0000	2.984,00
85000558	Locação Cilindro PAT -	1	CDA	35,0000	35,00
85000558	Locação Cilindro PAT -	5	CDA	34,9980	175,00
85000546	Locação Cilindros G.E .	12	CDA	34,9975	420,00
				Valor Total da Nota	**3.789,00**

- SE VOCÊ NÃO RECEBEU TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PRODUTO QUE FOI ADQUIRIDO (EX.:FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE EQUIPAMENTO, INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUSEIO DE CILINDROS, TANQUES,ETC.), SOLICITE OS MESMOS IMEDIATAMENTE AO REPRESENTANTE DA FILIAL QUE LHE ATENDEU OU CONTACTE-NOS ATRAVÉS DO TELEFONE DA NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO.

- LEIA AS INSTRUÇÕES CONSTANTES EM CADA EQUIPAMENTO ANTES DE SEU MANUSEIO, E SE HOUVER ALGUMA DÚVIDA QUANTO AS INFORMAÇÕES ALI CONTIDAS, SOLICITE ORIENTAÇÃO.

- ANTES DE SEUS FUNCIONÁRIOS INICIAREM O MANUSEIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA FILIAL, REPASSE A ELES AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA CONTIDAS NOS MANUAIS E DOCUMENTOS FORNECIDOS JUNTO A ESTES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.

Informações Adicionais

Referência Anterior

Cond.Pagto D028 028 Dias Data Líquida **Vencimento** 08.07.2025

Centro 2236

Tipo da OV ZVLO **Motivo** Y16 - Locação mensal

Cliente Recebedor 0010045901 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - AVENIDA BARAO DE CAPANEMA -

Aline Freires
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
HRPC-INDSH

Ellen Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
30/6/2025

OPERAÇÃO NÃO SUJEITA AO I.S.S DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03.

ATESTAMOS QUE OS DADOS ACIMA CONFEREM COM OS BENS CEDIDOS EM LOCAÇÃO

Data **Assinatura** **Nome Legível** **Nota Débito**

0098191847

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

NOTA DE DÉBITO N. 06/2025
HRPC

São Paulo, 01 de julho de 2025

Comunicamos Vsas., que recebemos nesta data, o repasse à título de cobertura de despesas.

EMITENTE
Instituto Nacional Desenvo. Social e Humano - Sede (SP)
CNPJ
23.453.830/0005-01

DESTINATÁRIO
Instituto Nacional Desenvolvimento Social e Humano - Caetés
CNPJ
23.453.830/0023-85

Histórico	Débito	Crédito
VALOR REFERENTE AO REPASSE MENSAL PARA SEDE ADMINISTRATIVA PARA COBERTURA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS NÃO ASSISTÊNCIAIS, OU DE ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS DESCENTRALIZADOS.	R$ 225.500,14	R$ 225.500,14
RECEBIMENTO: JULHO/2025		

Tago Tobias
GER.ADM/FINANCEIRO
CRA/SP 347725
HRPC-INDSH

Instituto Nacional Desenvo. Social e Humano - Sede (SP)

Instituto Nacional Desenvolvimento Social e Humano - Caetés

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7.5	Despesas Financeiras

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411020101	- DESPESAS FINANCEIRAS					
CONTA - 4110201010002 - DESPESAS BANCARIAS				SALDO ANTERIOR:	12.215,00 D	
02/06/2025						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	2,00	0,00	12.217,00 D
008850001000001002	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	60,00	0,00	12.277,00 D
03/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	1.144,00	0,00	13.421,00 D
04/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	96,00	0,00	13.517,00 D
06/06/2025						
008850001000001006	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	96,00	0,00	13.613,00 D
09/06/2025						
008850001000003007	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	36,00	0,00	13.649,00 D
11/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	63,00	0,00	13.712,00 D
12/06/2025						
008850001000001001	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	4,00	0,00	13.716,00 D
008850001000001002	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	12,00	0,00	13.728,00 D
16/06/2025						
008850001000001002	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	2,00	0,00	13.730,00 D
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	192,00	0,00	13.922,00 D
18/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	132,00	0,00	14.054,00 D
23/06/2025						
008850001000001005	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	84,00	0,00	14.138,00 D
24/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	6,00	0,00	14.144,00 D
25/06/2025						
008850001000001003	REF. - BANPARA - TARIFA FOLHA	1110201010071	19	90,00	0,00	14.234,00 D
008850001000001004	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	84,00	0,00	14.318,00 D
008850001000001008	REF. - BANPARA - PACOTE TARIFA PJ	1110201010071	19	166,00	0,00	14.484,00 D
27/06/2025						
008850001000003001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	24,00	0,00	14.508,00 D
30/06/2025						
008850001000006001	REF. - BANPARA - TARIFA PIX	1110201010071	19	12,00	0,00	14.520,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				2.305,00	0,00	14.520,00 D
CONTA	DESCRICAO					
411020101	- DESPESAS FINANCEIRAS					
CONTA - 4110201010005 - IOF				SALDO ANTERIOR:	43.268,87 D	
03/06/2025						
008850001000001002	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	371,60	0,00	43.640,47 D
04/06/2025						
008850001000001005	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	89,78	0,00	43.730,25 D
06/06/2025						
008850001000001005	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	2.777,88	0,00	46.508,13 D
09/06/2025						
008850001000003006	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	9.862,69	0,00	56.370,82 D
11/06/2025						
008850001000001005	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	1.016,23	0,00	57.387,05 D
12/06/2025						
008850001000001004	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	1.126,93	0,00	58.513,98 D
18/06/2025						
008850001000001005	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	650,06	0,00	59.164,04 D
20/06/2025						
008850001000002001	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	466,54	0,00	59.630,58 D
24/06/2025						
008850001000001002	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	184,38	0,00	59.814,96 D
25/06/2025						
008850001000001006	REF. - BANPARA - IOF	1110301010088	19	522,35	0,00	60.337,31 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				17.068,44	0,00	60.337,31 D
CONTA	DESCRICAO					
411020101	- DESPESAS FINANCEIRAS					

LOTE/SUB/DOC/LINHA HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA - 4110201010007 - MULTAS		SALDO ANTERIOR:		15.184,96 D	
27/06/2025					
008850001000010002 MULTA PGTO.FOL 000002912 - FGTS RESCISAO	1110201010071	19	227,58	0,00	15.412,54 D
T o t a i s d a C o n t a ==>			227,58	0,00	15.412,54 D
T O T A L G E R A L ==>			19.601,02	0,00	

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 6 de 550
Página 1362 de 2746

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

8.7.6	Despesas Tributárias

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
411010110	- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES					
CONTA - 4110101100002 - CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL				SALDO ANTERIOR:	2.000,00 D	
30/06/2025						
008850001000016001	VLR REF.BOL 062025 - SIND ESTAB SAUDE PA	2130101020005	19	400,00	0,00	2.400,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				400,00	0,00	2.400,00 D
T O T A L G E R A L ==>				400,00	0,00	

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 3 de 550
Página 1364 de 2746

CAIXA **COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA**

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente	CPF/CNPJ	Agência / Código do Cedente
SIND ESTABEL DE SERV DE SAUDE DO EST P	34.599.043/0001-57	0022/0208912-2

Endereço do cedente	UF	CEP
TRAV SAO PEDRO N566 SLA 701 E 702 - CAMPINA - BELEM	PA	66023570

Data do documento	Nº do documento	Espécie documento	Carteira	Data do processamento	Nosso Número
18/06/2025	20251120003	DM	01	18/06/2025	14/090040000013182-6

Sacado	CPF/CNPJ
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAE	23.453.830/0023-85

Endereço do sacado	UF	CEP
AV BARAO DE CAPANEMA 3191 - CENTRO - BELEM	PA	68700-005

Sacador/avalista	CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

NÃO RECEBER APOS 28 DIAS DO VENCIMENTO
MENSALIDADE ASSOCIATIVA
REFERENTE A JUNHO 2025

APOS O VENC MULTA DE 2% E JUR DE MORA
DE 1% A M

Priscila Amaral
COORDENADORA DP/RH
HRPC-INDSH

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento
R$			10/07/2025	400,00

Autenticação Mecânica - **Recibo do Sacado**

Recebimento através do cheque n. do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.

CAIXA **104-0** **10492.08919 22090.104047 00001.318203 1 11380000040000**

Local de pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					10/07/2025
Cedente				CPF/CNPJ	Agência / Código do Cedente
SIND ESTABEL DE SERV DE SAUDE DO EST P				34.599.043/0001-57	0022/0208912-2
Data do documento	Nº do documento	Espécie de docto.	Aceite	Data do processamento	Nosso Número
18/06/2025	20251120003	DM	NÃO	18/06/2025	14/090040000013182-6
Uso do Banco	Carteira / Moeda	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
	01 R$				400,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

NÃO RECEBER APOS 28 DIAS DO VENCIMENTO
APOS O VENC MULTA DE 2% E JUR DE MORA
DE 1% A M

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAE
AV BARAO DE CAPANEMA 3191 - CENTRO
BELEM
CPF/CNPJ: 23.453.830/0023-85
UF: PA CEP: 68700-005

Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Edilene Maia
ANALISTA FINANCEIRO
HRPC-INDSH
30.06.2025.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

9.	**Relatório Financeiro**
9.1	Protocolo de Entrega da Prestação do Mês Anterior
9.2	Balancete
9.3	Demonstrativo de Fluxo de Caixa
9.4	Demonstração do Resultado do Período – DRE

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

9.1	**Protocolo de Entrega da Prestação do Mês Anterior**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
OFÍCIO	13/06/2025	2025/50	13/06/2025	2025/2830177

Procedência	SESPA - HPRC
Interessado	INST.NACION.DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-INDSH
Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Complemento	OFICIO Nº 219/2025 REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABIL 05/2025
Anexo/Sequencial	

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

9.2	**Balancete**

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
1	ATIVO	22.450.671,97 D	130.194.603,54	44.380.617,11	85.813.986,43 D	108.264.658,40 D
11	ATIVO CIRCULANTE	17.628.244,26 D	130.190.935,76	44.315.747,61	85.875.188,15 D	103.503.432,41 D
111	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - SAUDE	16.433.664,66 D	26.667.859,54	34.845.408,59	8.177.549,05 C	8.256.115,61 D
11101	CAIXA	1.200,00 D	1.580,39	1.580,39	0,00	1.200,00 D
1110101	CAIXA - SAUDE	1.200,00 D	1.580,39	1.580,39	0,00	1.200,00 D
111010101	CAIXA - SAUDE	1.200,00 D	1.580,39	1.580,39	0,00	1.200,00 D
1110101010020	FUNDO FIXO - CAETES	1.200,00 D	1.580,39	1.580,39	0,00	1.200,00 D
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.360.584,72 D	10.236.136,72	12.544.420,04	2.308.283,32 C	52.301,40 D
1110201	BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE	2.360.584,72 D	10.236.136,72	12.544.420,04	2.308.283,32 C	52.301,40 D
111020101	BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO	2.360.584,72 D	10.236.136,72	12.544.420,04	2.308.283,32 C	52.301,40 D
1110201010071	BANPARA 767758-8 C. CORRENTE HRPC	2.359.342,83 D	9.806.344,93	12.114.643,01	2.308.298,08 C	51.044,75 D
1110201010074	BANPARA 76815-3 INVESTIMENTO	1.103,39 D	0,00	0,00	0,00	1.103,39 D
1110201010086	BANPARA 861294-3 RESERVA TECNICA	20,86 D	156.914,43	156.900,00	14,43 D	35,29 D
1110201010125	BANPARA 768612-9 - C/C PROVISAO	117,64 D	272.877,36	272.877,03	0,33 D	117,97 D
11103	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI	14.071.879,94 D	3.418.256,06	9.287.521,79	5.869.265,73 C	8.202.614,21 D
1110301	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI	14.071.879,94 D	3.418.256,06	9.287.521,79	5.869.265,73 C	8.202.614,21 D
111030101	APLICACOES FINANCEIRAS - SAUDE - RECURSO	14.071.879,94 D	3.418.256,06	9.287.521,79	5.869.265,73 C	8.202.614,21 D
1110301010088	BANPARA 767758-8 APLICACAO HRPC	7.261.703,96 D	3.054.471,69	9.151.492,49	6.097.020,80 C	1.164.683,16 D
1110301010093	BANPARA 768612-9 APLI PROVISAO	4.937.395,67 D	188.133,26	136.029,30	52.103,96 D	4.989.499,63 D
1110301010106	BANPARA 861294-3 TEC APLICACAO	1.872.780,31 D	175.651,11	0,00	175.651,11 D	2.048.431,42 D
11104	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	0,00	13.011.886,37	13.011.886,37	0,00	0,00
1110401	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	0,00	13.011.886,37	13.011.886,37	0,00	0,00
111040101	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	0,00	13.011.886,37	13.011.886,37	0,00	0,00
1110401010001	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	0,00	13.011.886,37	13.011.886,37	0,00	0,00
112	CREDITOS	284.825,15 D	102.629.652,12	8.615.190,91	94.014.461,21 D	94.299.286,36 D
11201	CONTAS A RECEBER	133.449,60 D	8.338.589,41	626.493,67	7.712.095,74 D	7.845.545,34 D
1120101	CONTAS A RECEBER - SAUDE	133.449,60 D	8.338.589,41	626.493,67	7.712.095,74 D	7.845.545,34 D
112010101	CREDITOS CONVENIOS PUBLICOS	133.449,60 D	8.338.589,41	626.493,67	7.712.095,74 D	7.845.545,34 D
1120101010021	CONTRATO 002/2021 - CAETES	133.449,60 D	8.338.589,41	626.493,67	7.712.095,74 D	7.845.545,34 D
11202	CREDITOS A RECEBER	151.375,55 D	94.291.062,71	7.988.697,24	86.302.365,47 D	86.453.741,02 D
1120201	CREDITOS A RECEBER - SAUDE	151.375,55 D	94.291.062,71	7.988.697,24	86.302.365,47 D	86.453.741,02 D
112020101	CREDITOS DE FUNCIONARIOS - SAUDE	125.746,38 D	138.546,03	130.221,60	8.324,43 D	134.070,81 D
1120201010001	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	9.500,55 D	0,00	0,00	0,00	9.500,55 D
1120201010003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	115.055,33 D	133.577,03	125.386,60	8.190,43 D	123.245,76 D
1120201010004	ADIANTAMENTO DE VIAGENS	1.190,50 D	4.969,00	4.835,00	134,00 D	1.324,50 D
112020102	OUTROS CREDITOS - SAUDE	25.629,17 D	94.152.516,68	7.858.475,64	86.294.041,04 D	86.319.670,21 D
1120201020001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	25.629,17 D	3.858,20	12.754,10	8.895,90 C	16.733,27 D
1120201020009	CONTRATOS A RECEBER	0,00	94.148.658,48	7.845.721,54	86.302.936,94 D	86.302.936,94 D
113	ESTOQUES	905.135,48 D	893.424,10	854.604,71	38.819,39 D	943.954,87 D
11301	ESTOQUES	905.135,48 D	893.424,10	854.604,71	38.819,39 D	943.954,87 D
1130101	ESTOQUES - SAUDE	905.135,48 D	893.424,10	854.604,71	38.819,39 D	943.954,87 D
113010101	MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE	905.135,48 D	893.424,10	854.604,71	38.819,39 D	943.954,87 D
1130101010001	DROGAS E MEDICAMENTOS EM GERAL	262.583,30 D	239.483,00	212.466,07	27.016,93 D	289.600,23 D
1130101010002	MATERIAIS DE USO DO PACIENTE	395.618,93 D	329.468,45	295.407,89	34.060,56 D	429.679,49 D
1130101010003	GENEROS ALIMENTICIOS	120,86 D	5.939,80	5.939,80	0,00	120,86 D
1130101010004	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO	33.431,84 D	28.529,65	33.412,57	4.882,92 C	28.548,92 D
1130101010005	MATERIAIS DE LAVANDERIA	3.828,00 D	11.560,00	6.906,00	4.654,00 D	8.482,00 D
1130101010006	MATERIAL DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS	20.918,54 D	21.566,97	24.425,83	2.858,86 C	18.059,68 D
1130101010007	ENXOVAIS	580,00 D	0,00	580,00	580,00 C	0,00
1130101010008	MATERIAIS DE MANUTENCAO	23.991,79 D	28.736,88	18.896,10	9.840,78 D	33.832,57 D
1130101010009	OPME - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESP	51.437,01 D	112.778,55	142.364,52	29.585,97 C	21.851,04 D
1130101010010	MATERIAIS RADIOLOGICOS / IMAGENS	5.192,98 D	8.154,00	6.408,75	1.745,25 D	6.938,23 D
1130101010011	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	5.810,19 D	4.517,68	2.788,57	1.729,11 D	7.539,30 D
1130101010012	GASES MEDICINAIS	41.090,66 D	50.029,55	51.125,52	1.095,97 C	39.994,69 D
1130101010013	MATERIAIS DE LABORATORIO	699,74 D	1.085,00	805,41	279,59 D	979,33 D
1130101010015	DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS	9.311,90 D	32.362,00	25.413,44	6.948,56 D	16.260,46 D
1130101010016	MATERIAL DE INFORMATICA	41.271,98 D	1.750,00	1.021,67	728,33 D	42.000,31 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
1130101010017	COMBUSTIVEL GERADOR/GLP	567,00 D	0,00	567,00	567,00 C	0,00
1130101010018	FIOS CIRURGICOS	24.279,74 D	7.405,44	7.082,74	322,70 D	24.602,44 D
1130101010021	MATERIAL DESCARTAVEL SND	1.606,06 D	1.958,40	2.166,81	208,41 C	1.397,65 D
1130101010022	PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO	24.614,25 D	6.179,00	12.939,46	6.760,46 C	17.853,79 D
1130101010024	ACESSORIOS CIRURGICOS	1.497,51 D	0,00	0,00	0,00	1.497,51 D
1130101010026	MATERIAIS PERMANENTES	3.319,30 D	570,00	2.306,50	1.736,50 C	1.582,80 D
1130101010050	EMPRESTIMOS DE MATERIAIS - CONCEDIDOS	169.250,73 D	1.349,73	0,00	1.349,73 D	170.600,46 D
1130101010051	(-)EMPRESTIMOS DE INSUMOS - RECEBIDOS	216.148,33 C	0,00	1.580,06	1.580,06 C	217.728,39 C
1130101010052	NATEA	261,50 D	0,00	0,00	0,00	261,50 D
114	DESPESAS ANTECIPADAS	4.618,97 D	0,00	543,40	543,40 C	4.075,57 D
11401	DESPESAS ANTECIPADAS	4.618,97 D	0,00	543,40	543,40 C	4.075,57 D
1140101	DESPESAS ANTECIPADAS - SAUDE	4.618,97 D	0,00	543,40	543,40 C	4.075,57 D
114010101	DESPESAS ANTECIPADAS - SAUDE	4.618,97 D	0,00	543,40	543,40 C	4.075,57 D
1140101010001	PREMIOS DE SEGUROS A AMORTIZAR	4.618,97 D	0,00	543,40	543,40 C	4.075,57 D
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	4.822.427,71 D	3.667,78	64.869,50	61.201,72 C	4.761.225,99 D
123	IMOBILIZADO	44.391,30 D	3.667,78	666,94	3.000,84 D	47.392,14 D
12301	IMOBILIZADO	44.391,30 D	3.667,78	666,94	3.000,84 D	47.392,14 D
1230101	IMOBILIZADO - SAUDE	44.391,30 D	3.667,78	666,94	3.000,84 D	47.392,14 D
123010101	IMOBILIZADO - SAUDE	59.436,98 D	3.667,78	0,00	3.667,78 D	63.104,76 D
1230101010002	APARELHOS TELEFONICOS	8.792,00 D	0,00	0,00	0,00	8.792,00 D
1230101010006	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	11.177,00 D	0,00	0,00	0,00	11.177,00 D
1230101010009	INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	15.615,88 D	3.667,78	0,00	3.667,78 D	19.283,66 D
1230101010010	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.556,90 D	0,00	0,00	0,00	17.556,90 D
1230101010011	MOVEIS E UTENSILIOS	1.966,00 D	0,00	0,00	0,00	1.966,00 D
1230101010012	MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALARES	4.329,20 D	0,00	0,00	0,00	4.329,20 D
123010102	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE	15.045,68 C	0,00	666,94	666,94 C	15.712,62 C
1230101020005	(-) EQUIPAMENTOS DE IINFORMATICA	5.295,56 C	0,00	186,28	186,28 C	5.481,84 C
1230101020006	(-) EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	3.952,24 C	0,00	146,56	146,56 C	4.098,80 C
1230101020009	(-) INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	828,77 C	0,00	135,32	135,32 C	964,09 C
1230101020010	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.826,45 C	0,00	146,30	146,30 C	4.972,75 C
1230101020011	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	4,76 C	0,00	16,38	16,38 C	21,14 C
1230101020012	(-) MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALAR	137,90 C	0,00	36,10	36,10 C	174,00 C
125	IMOBILIZADO - GESTAO PUBLICA	4.722.232,68 D	0,00	62.284,90	62.284,90 C	4.659.947,78 D
12501	IMOBILIZADO - GESTAO PUBLICA	4.722.232,68 D	0,00	62.284,90	62.284,90 C	4.659.947,78 D
1250101	IMOBILIZADO - GESTAO PUBLICA - SAUDE	4.722.232,68 D	0,00	62.284,90	62.284,90 C	4.659.947,78 D
125010101	IMOBILIZADO - GESTAO PUBLICA - SAUDE	6.707.512,65 D	0,00	0,00	0,00	6.707.512,65 D
1250101010001	APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA	3.389.376,17 D	0,00	0,00	0,00	3.389.376,17 D
1250101010004	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	748.122,23 D	0,00	0,00	0,00	748.122,23 D
1250101010006	INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	502.241,02 D	0,00	0,00	0,00	502.241,02 D
1250101010007	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	569.959,15 D	0,00	0,00	0,00	569.959,15 D
1250101010008	MOVEIS E UTENSILIOS	770.877,33 D	0,00	0,00	0,00	770.877,33 D
1250101010009	MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALARES	686.634,33 D	0,00	0,00	0,00	686.634,33 D
1250101010011	EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS	21.702,42 D	0,00	0,00	0,00	21.702,42 D
1250101010012	APARELHO TELEFONICO	18.600,00 D	0,00	0,00	0,00	18.600,00 D
125010102	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - GESTAO PUB	1.985.279,97 C	0,00	62.284,90	62.284,90 C	2.047.564,87 C
1250101020001	(-) APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA	920.828,72 C	0,00	28.244,87	28.244,87 C	949.073,59 C
1250101020004	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	395.394,37 C	0,00	12.468,26	12.468,26 C	407.862,63 C
1250101020006	(-) INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	120.942,44 C	0,00	4.185,09	4.185,09 C	125.127,53 C
1250101020007	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	149.858,17 C	0,00	4.749,64	4.749,64 C	154.607,81 C
1250101020008	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	200.265,97 C	0,00	6.423,92	6.423,92 C	206.689,89 C
1250101020009	(-) MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALAR	181.945,81 C	0,00	5.722,27	5.722,27 C	187.668,08 C
1250101020011	(-) EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS	5.474,49 C	0,00	180,85	180,85 C	5.655,34 C
1250101020012	(-) APARELHO TELEFONICO	10.570,00 C	0,00	310,00	310,00 C	10.880,00 C
126	INTANGIVEL - GESTAO PUBLICA	55.803,73 D	0,00	1.917,66	1.917,66 C	53.886,07 D
12601	INTANGIVEL - GESTAO PUBLICA	55.803,73 D	0,00	1.917,66	1.917,66 C	53.886,07 D
1260101	INTANGIVEL - GESTAO PUBLICA - SAUDE	55.803,73 D	0,00	1.917,66	1.917,66 C	53.886,07 D
126010101	INTANGIVEL - GESTAO PUBLICA - SAUDE	115.059,62 D	0,00	0,00	0,00	115.059,62 D
1260101010002	SOFTWARES	115.059,62 D	0,00	0,00	0,00	115.059,62 D
126010102	(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS - GESTAO P	59.255,89 C	0,00	1.917,66	1.917,66 C	61.173,55 C
1260101020002	(-) AMORTIZACAO SOFTWARES	59.255,89 C	0,00	1.917,66	1.917,66 C	61.173,55 C
2	PASSIVO	22.085.937,53 C	19.139.176,41	105.124.044,42	85.984.868,01 C	108.070.805,54 C

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
21	PASSIVO CIRCULANTE	11.291.188,52 C	18.839.602,20	104.888.672,77	86.049.070,57 C	97.340.259,09 C
211	OBRIGACOES COM FORNECEDORES	6.015.139,16 C	7.617.660,72	7.350.200,84	267.459,88 D	5.747.679,28 C
21101	FORNECEDORES	6.015.139,16 C	7.617.660,72	7.350.200,84	267.459,88 D	5.747.679,28 C
2110101	FORNECEDORES - SAUDE	6.015.139,16 C	7.617.660,72	7.350.200,84	267.459,88 D	5.747.679,28 C
211010101	FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS	505.092,16 C	783.814,38	620.689,38	163.125,00 D	341.967,16 C
2110101010001	FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS	505.092,16 C	783.814,38	620.689,38	163.125,00 D	341.967,16 C
211010102	FORNEC SERVICOS MEDICOS PJ	3.637.923,75 C	4.488.173,75	4.686.943,46	198.769,71 C	3.836.693,46 C
2110101020001	FORNEC SERVICOS MEDICOS - PJ	3.637.923,75 C	3.637.923,75	3.836.693,46	198.769,71 C	3.836.693,46 C
2110101020003	HONORARIOS MEDICOS PJ	0,00	850.250,00	850.250,00	0,00	0,00
211010104	FORNEC SERVICOS PJ	1.289.827,17 C	1.763.965,19	1.740.829,22	23.135,97 D	1.266.691,20 C
2110101040001	FORNEC SERVICOS TERCEIROS PJ	1.126.572,44 C	1.171.237,34	1.150.811,42	20.425,92 D	1.106.146,52 C
2110101040002	FORNEC SERVICOS CONCESSIONARIAS	156.851,55 C	215.677,58	213.170,71	2.506,87 D	154.344,68 C
2110101040003	OUTROS FORN SERVICOS PJ	6.403,18 C	377.050,27	376.847,09	203,18 D	6.200,00 C
211010106	FORNEC. DIVERSOS	582.296,08 C	581.707,40	301.738,78	279.968,62 D	302.327,46 C
2110101060001	FORNEC DIVERSOS	582.296,08 C	581.707,40	301.738,78	279.968,62 D	302.327,46 C
213	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.592.553,31 C	2.751.980,77	2.867.313,47	115.332,70 C	4.707.886,01 C
21301	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.592.553,31 C	2.751.980,77	2.867.313,47	115.332,70 C	4.707.886,01 C
2130101	OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE	4.592.553,31 C	2.751.980,77	2.867.313,47	115.332,70 C	4.707.886,01 C
213010101	OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE	1.540.105,51 C	2.049.736,66	2.036.424,74	13.311,92 D	1.526.793,59 C
2130101010001	SALARIOS A PAGAR	1.535.416,91 C	2.009.905,19	1.996.663,92	13.241,27 D	1.522.175,64 C
2130101010003	RESCISOES A PAGAR	3.936,86 C	39.079,73	39.009,08	70,65 D	3.866,21 C
2130101010005	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	751,74 C	751,74	751,74	0,00	751,74 C
213010102	OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN	469.494,29 C	445.858,29	445.262,95	595,34 D	468.898,95 C
2130101020001	INSS A RECOLHER	162.721,83 C	177.443,91	174.559,53	2.884,38 D	159.837,45 C
2130101020002	FGTS A RECOLHER	152.835,53 C	164.089,60	164.526,12	436,52 C	153.272,05 C
2130101020004	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	114.950,25 C	65.338,10	61.024,53	4.313,57 D	110.636,68 C
2130101020005	CONTRIB SINDICAL/ASSIST.A RECOLHER	12.063,40 C	12.063,40	12.097,19	33,79 C	12.097,19 C
2130101020007	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - FGTS	26.923,28 C	26.923,28	33.055,58	6.132,30 C	33.055,58 C
213010103	PROVISOES	2.582.953,51 C	256.385,82	385.625,78	129.239,96 C	2.712.193,47 C
2130101030001	PROVISAO 13 SALARIO	583.098,49 C	22.190,62	138.094,25	115.903,63 C	699.002,12 C
2130101030002	PROVISAO FGTS S/13 SALARIO	46.493,22 C	476,36	9.710,65	9.234,29 C	55.727,51 C
2130101030004	PROVISAO DE FERIAS	1.808.859,35 C	218.105,25	221.950,46	3.845,21 C	1.812.704,56 C
2130101030005	PROVISAO FGTS S/FERIAS	144.502,45 C	14.997,54	15.254,37	256,83 C	144.759,28 C
2130101030010	PROVISAO E-CONSIGNADO FGTS	0,00	616,05	616,05	0,00	0,00
214	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	286.165,99 C	286.165,99	284.887,90	1.278,09 D	284.887,90 C
21401	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	286.165,99 C	286.165,99	284.887,90	1.278,09 D	284.887,90 C
2140101	OBRIGACOES TRIBUTARIAS - SAUDE	286.165,99 C	286.165,99	284.887,90	1.278,09 D	284.887,90 C
214010101	OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS	286.165,99 C	286.165,99	284.887,90	1.278,09 D	284.887,90 C
2140101010001	ISS S/ TERCEIROS A RECOLHER	5.675,42 C	5.675,42	5.770,55	95,13 C	5.770,55 C
2140101010002	PIS/COFINS/CS A RECOLHER	209.161,27 C	209.161,27	207.521,13	1.640,14 D	207.521,13 C
2140101010003	IRRF A RECOLHER-PJ	66.864,04 C	66.864,04	66.948,05	84,01 C	66.948,05 C
2140101010005	INSS DE TERCEIROS A RECOLHER	4.465,26 C	4.465,26	4.648,17	182,91 C	4.648,17 C
215	OUTRAS OBRIGACOES	397.330,06 C	8.183.794,72	94.386.270,56	86.202.475,84 C	86.599.805,90 C
21501	OUTRAS OBRIGACOES	397.330,06 C	8.183.794,72	94.386.270,56	86.202.475,84 C	86.599.805,90 C
2150101	OUTRAS OBRIGACOES - SAUDE	397.330,06 C	8.183.794,72	94.386.270,56	86.202.475,84 C	86.599.805,90 C
215010101	CONTAS A PAGAR	397.330,06 C	8.183.794,72	94.386.270,56	86.202.475,84 C	86.599.805,90 C
2150101010001	CONTAS A PAGAR	887,12 C	4.968,48	4.081,36	887,12 D	0,00
2150101010006	SEGUROS A PAGAR	3.726,25 C	931,54	0,00	931,54 D	2.794,71 C
2150101010009	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	132.648,42 C	84.317,40	0,00	84.317,40 D	48.331,02 C
2150101010011	REEMB DESP COMPARTILHADA-SEDE ADM	235.371,65 C	235.371,65	225.500,14	9.871,51 D	225.500,14 C
2150101010026	CONTRATOS EM ANDAMENTO	0,00	7.845.721,54	94.148.658,48	86.302.936,94 C	86.302.936,94 C
2150101010028	VERBA PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO	24.696,62 C	12.484,11	8.030,58	4.453,53 D	20.243,09 C
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	4.826.509,16 C	64.202,56	0,00	64.202,56 D	4.762.306,60 C
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.826.509,16 C	64.202,56	0,00	64.202,56 D	4.762.306,60 C
22103	OUTRAS OBRIGACOES	4.826.509,16 C	64.202,56	0,00	64.202,56 D	4.762.306,60 C
2210301	OUTRAS OBRIGACOES - SAUDE	4.826.509,16 C	64.202,56	0,00	64.202,56 D	4.762.306,60 C

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
221030102	RECEITAS DIFERIDAS	4.816.624,63 C	64.202,56	0,00	64.202,56 D	4.752.422,07 C
2210301020001	RECEITAS DIFERIDAS	4.816.624,63 C	64.202,56	0,00	64.202,56 D	4.752.422,07 C
221030104	OBRIGACOES PARA INVESTIMENTOS - SAUDE	9.860,00 C	0,00	0,00	0,00	9.860,00 C
2210301040002	CONTRATO SESPA-INVESTIMENTOS	9.860,00 C	0,00	0,00	0,00	9.860,00 C
221030105	OUTRAS OBRIGACOES	24,53 C	0,00	0,00	0,00	24,53 C
2210301050011	IMOBILIZADO DE TERCEIROS	24,53 C	0,00	0,00	0,00	24,53 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	5.968.239,85 C	0,00	0,00	0,00	5.968.239,85 C
231	PATRIMONIO LIQUIDO	5.968.239,85 C	0,00	0,00	0,00	5.968.239,85 C
23101	PATRIMONIO SOCIAL	5.968.239,85 C	0,00	0,00	0,00	5.968.239,85 C
2310101	PATRIMONIO SOCIAL	5.968.239,85 C	0,00	0,00	0,00	5.968.239,85 C
231010101	PATRIMONIO SOCIAL	5.968.239,85 C	0,00	0,00	0,00	5.968.239,85 C
2310101010001	PATRIMONIO SOCIAL	5.968.239,85 C	0,00	0,00	0,00	5.968.239,85 C
28	RENUNCIA FISCAL	0,00	235.371,65	235.371,65	0,00	0,00
281	RENUNCIA FISCAL	0,00	235.371,65	235.371,65	0,00	0,00
28101	RENUNCIA FISCAL	0,00	235.371,65	235.371,65	0,00	0,00
2810101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	0,00	235.371,65	235.371,65	0,00	0,00
281010101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	0,00	235.371,65	235.371,65	0,00	0,00
2810101010003	COFINS - RENUNCIA FISCAL	0,00	235.371,65	235.371,65	0,00	0,00
3	RECEITAS	44.809.515,26 C	8.646,67	8.649.092,00	8.640.445,33 C	53.449.960,59 C
31	RECEITAS	41.576.815,23 C	8.646,67	8.009.649,27	8.001.002,60 C	49.577.817,83 C
311	RECEITAS	41.576.815,23 C	8.646,67	8.009.649,27	8.001.002,60 C	49.577.817,83 C
31101	RECEITAS OPERACIONAL	40.837.263,23 C	176,20	7.845.721,54	7.845.545,34 C	48.682.808,57 C
3110101	RECEITAS - SAUDE	40.837.263,23 C	176,20	7.845.721,54	7.845.545,34 C	48.682.808,57 C
311010105	RECEITAS COM SUS - CUSTEIO	40.837.263,23 C	0,00	7.845.721,54	7.845.721,54 C	48.682.984,77 C
3110101050028	CONTRATO - CAETES	40.850.412,51 C	0,00	7.845.721,54	7.845.721,54 C	48.696.134,05 C
3110101050038	RECEITA CIRURGIAS ELETIVAS	13.149,28 D	0,00	0,00	0,00	13.149,28 D
311010107	(-) DEDUCAO DAS RECEITAS COM SUS	0,00	176,20	0,00	176,20 D	176,20 D
3110101070001	GLOSAS	0,00	176,20	0,00	176,20 D	176,20 D
31102	OUTRAS RECEITAS	739.552,00 C	8.470,47	163.927,73	155.457,26 C	895.009,26 C
3110201	OUTRAS RECEITAS - SAUDE	739.552,00 C	8.470,47	163.927,73	155.457,26 C	895.009,26 C
311020102	RECEITAS COM DOACOES	8.827,63 C	0,00	0,00	0,00	8.827,63 C
3110201020002	DOACOES EM MATERIAL	8.827,63 C	0,00	0,00	0,00	8.827,63 C
311020103	RECEITAS DIVERSAS	349.420,39 C	0,00	64.202,56	64.202,56 C	413.622,95 C
3110201030008	RECEITAS-DEPREC CT GESTAO	319.494,36 C	0,00	64.202,56	64.202,56 C	383.696,92 C
3110201030013	RESSARCIMENTO DISSIDIO	29.926,03 C	0,00	0,00	0,00	29.926,03 C
311020105	RECEITAS FINANCEIRAS	381.303,98 C	8.470,47	99.725,17	91.254,70 C	472.558,68 C
3110201050001	DESCONTOS OBTIDOS	1.468,93 C	0,00	0,07	0,07 C	1.469,00 C
3110201050002	RENDIMENTOS S/ APLIC FINANCEIRAS	437.004,70 C	24,00	99.725,10	99.701,10 C	536.705,80 C
3110201050006	(-) IRRF S/RENDIMENTOS	57.169,65 D	8.446,47	0,00	8.446,47 D	65.616,12 D
38	RENUNCIA FISCAL	3.232.700,03 C	0,00	639.442,73	639.442,73 C	3.872.142,76 C
381	RENUNCIA FISCAL	3.232.700,03 C	0,00	639.442,73	639.442,73 C	3.872.142,76 C
38101	RENUNCIA FISCAL	3.232.700,03 C	0,00	639.442,73	639.442,73 C	3.872.142,76 C
3810101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	3.232.700,03 C	0,00	639.442,73	639.442,73 C	3.872.142,76 C
381010101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	3.232.700,03 C	0,00	639.442,73	639.442,73 C	3.872.142,76 C
3810101010001	PREVIDENCIA SOCIAL PATRONAL	2.006.289,86 C	0,00	404.071,08	404.071,08 C	2.410.360,94 C
3810101010003	COFINS - RENUNCIA FISCAL	1.226.410,17 C	0,00	235.371,65	235.371,65 C	1.461.781,82 C
4	DESPESA	44.444.780,82 D	10.711.806,07	1.900.479,16	8.811.326,91 D	53.256.107,73 D
41	DESPESA	41.212.080,79 D	10.072.363,34	1.900.479,16	8.171.884,18 D	49.383.964,97 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
411	DESPESA	41.212.080,79 D	10.072.363,34	1.900.479,16	8.171.884,18 D	49.383.964,97 D
41101	DESPESAS - OPERACIONAL	41.126.409,48 D	10.051.032,35	1.900.479,16	8.150.553,19 D	49.276.962,67 D
4110101	DESPESAS - SAUDE	41.126.409,48 D	10.051.032,35	1.900.479,16	8.150.553,19 D	49.276.962,67 D
411010101	DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS	6.795.951,79 D	1.854.432,40	502.963,30	1.351.469,10 D	8.147.420,89 D
4110101010001	SALARIOS E ORDENADOS	5.712.405,83 D	1.149.870,47	10.095,43	1.139.775,04 D	6.852.180,87 D
4110101010004	AVISO PREVIO E INDENIZACOES	131.169,34 D	17.810,38	0,00	17.810,38 D	148.979,72 D
4110101010014	AUXILIO FUNERAL	1.609,08 D	0,00	0,00	0,00	1.609,08 D
4110101010020	HORA EXTRA	236.756,56 D	52.286,55	0,00	52.286,55 D	289.043,11 D
4110101010021	PERICULOSIDADE / INSALUBRIDADE	511.868,81 D	99.924,88	0,00	99.924,88 D	611.793,69 D
4110101010022	ADICIONAL NOTURNO	144.020,26 D	28.390,35	0,00	28.390,35 D	172.410,61 D
4110101010023	ANUENIO / TRIENIO	58.121,91 D	13.281,90	0,00	13.281,90 D	71.403,81 D
4110101010025	LEI Nº 14.434 PISO SALARIAL ENFERMEIRO	2.460.413,88 D	484.837,29	0,00	484.837,29 D	2.945.251,17 D
4110101010026	(-) VERBA PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO	2.460.413,88 C	8.030,58	492.867,87	484.837,29 C	2.945.251,17 C
411010102	ENCARGOS TRABALHISTAS	533.438,83 D	154.511,96	46.829,89	107.682,07 D	641.120,90 D
4110101020001	FGTS	533.438,83 D	154.511,96	46.829,89	107.682,07 D	641.120,90 D
411010103	PROVISAO	1.552.881,22 D	366.717,18	63.385,70	303.331,48 D	1.856.212,70 D
4110101030001	PROVISAO 13 SALARIO	608.504,43 D	138.094,25	16.292,97	121.801,28 D	730.305,71 D
4110101030002	PROVISAO DE FERIAS	843.200,45 D	203.657,91	43.011,24	160.646,67 D	1.003.847,12 D
4110101030003	PROV ENCARGOS SOCIAIS S/ FERIAS E 13 SAL	101.176,34 D	24.965,02	4.081,49	20.883,53 D	122.059,87 D
411010104	SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ	24.635.878,82 D	6.149.528,37	1.187.095,27	4.962.433,10 D	29.598.311,92 D
4110101040001	SERVICOS MEDICOS PESSOA JURIDICA	17.956.075,00 D	4.449.750,00	850.250,00	3.599.500,00 D	21.555.575,00 D
4110101040002	SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA	3.081.137,05 D	889.001,13	274.686,43	614.314,70 D	3.695.451,75 D
4110101040006	CONTRATO DE MANUTENCAO	338.275,22 D	81.936,70	10.562,02	71.374,68 D	409.649,90 D
4110101040008	CONTRATO DE COLETA DE RESIDUOS	93.774,60 D	18.451,05	0,00	18.451,05 D	112.225,65 D
4110101040012	CONTRATO PRODUCAO DE ALIMENTACAO	1.533.595,80 D	311.516,20	0,00	311.516,20 D	1.845.112,00 D
4110101040016	ASSESSORIA CONSULTORIA	8.442,00 D	4.221,00	0,00	4.221,00 D	12.663,00 D
4110101040032	SERVICOS DE TI	288.994,95 D	106.529,59	51.596,82	54.932,77 D	343.927,72 D
4110101040033	SERVICOS DE LABORATORIO	1.335.584,20 D	288.122,70	0,00	288.122,70 D	1.623.706,90 D
411010106	MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS	3.769.679,98 D	735.392,31	0,00	735.392,31 D	4.505.072,29 D
4110101060001	DROGAS E MEDICAMENTOS EM GERAL	1.114.331,52 D	208.161,10	0,00	208.161,10 D	1.322.492,62 D
4110101060002	MAT DE USO DO PACIENTE REEMB	1.426.232,80 D	294.476,60	0,00	294.476,60 D	1.720.709,40 D
4110101060003	DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS	112.290,14 D	25.413,44	0,00	25.413,44 D	137.703,58 D
4110101060004	GASES MEDICINAIS	317.850,14 D	51.125,52	0,00	51.125,52 D	368.975,66 D
4110101060005	MATERIAIS RADIOLOGICOS	32.906,50 D	6.272,71	0,00	6.272,71 D	39.179,21 D
4110101060006	OPME - ORTESES PROTESES	719.443,51 D	142.364,52	0,00	142.364,52 D	861.808,03 D
4110101060007	FIOS CIRURGICOS	38.994,38 D	7.082,74	0,00	7.082,74 D	46.077,12 D
4110101060009	MATERIAIS DE LABORATORIO	3.699,19 D	495,68	0,00	495,68 D	4.194,87 D
4110101060011	MATERIAL CIRURGICO	16,49 D	0,00	0,00	0,00	16,49 D
4110101060033	NATEA	3.915,31 D	0,00	0,00	0,00	3.915,31 D
411010107	MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS	759.766,14 D	111.842,20	0,00	111.842,20 D	871.608,34 D
4110101070002	GENEROS ALIMENTICIOS	23.980,88 D	5.939,80	0,00	5.939,80 D	29.920,68 D
4110101070003	IMPRESSOS E MATER EXPEDIENTE	159.556,26 D	25.339,39	0,00	25.339,39 D	184.895,65 D
4110101070004	MATERIAIS DE LIMPEZA / DESCARTAVEIS	190.204,44 D	35.579,38	0,00	35.579,38 D	225.783,82 D
4110101070005	MATERIAIS DE MANUTENCAO	114.421,51 D	18.896,10	0,00	18.896,10 D	133.317,61 D
4110101070006	ENXOVAL	46.294,00 D	580,00	0,00	580,00 D	46.874,00 D
4110101070007	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	15.436,07 D	2.788,57	0,00	2.788,57 D	18.224,64 D
4110101070008	COMBUSTIVEL GERADOR/GLP	12.729,45 D	567,00	0,00	567,00 D	13.296,45 D
4110101070009	MATERIAIS DE LAVANDERIA	59.164,00 D	6.906,00	0,00	6.906,00 D	66.070,00 D
4110101070011	PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO	137.979,53 D	15.245,96	0,00	15.245,96 D	153.225,49 D
411010108	DESPESAS GERAIS	3.065.156,58 D	678.207,93	100.205,00	578.002,93 D	3.643.159,51 D
4110101080002	ENERGIA ELETRICA	710.328,78 D	211.859,43	60.000,00	151.859,43 D	862.188,21 D
4110101080003	TELEFONE	9.596,56 D	1.987,43	0,00	1.987,43 D	11.583,99 D
4110101080007	INTERNET	9.991,98 D	3.468,00	1.500,00	1.968,00 D	11.959,98 D
4110101080008	CORREIOS	2.186,64 D	700,90	0,00	700,90 D	2.887,54 D
4110101080010	DEPRECIACAO	314.789,55 D	62.951,84	0,00	62.951,84 D	377.741,39 D
4110101080011	AMORTIZACAO	9.588,30 D	1.917,66	0,00	1.917,66 D	11.505,96 D
4110101080012	CURSOS E CONGRESSOS	5.858,33 D	7.687,39	0,00	7.687,39 D	13.545,72 D
4110101080013	SEGUROS	1.901,90 D	543,40	0,00	543,40 D	2.445,30 D
4110101080016	VIAGENS E HOSPEDAGENS	26.394,00 D	11.096,28	0,00	11.096,28 D	37.490,28 D
4110101080017	DETETIZACAO	10.815,00 D	4.410,00	2.205,00	2.205,00 D	13.020,00 D
4110101080018	CONDUCOES E TAXI	48.457,03 D	10.340,00	0,00	10.340,00 D	58.797,03 D
4110101080019	ANUNCIOS E PUBLICIDADES	29.797,00 D	6.000,00	3.000,00	3.000,00 D	32.797,00 D
4110101080029	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VEICULOS	180,00 D	40,00	0,00	40,00 D	220,00 D
4110101080033	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	498.314,39 D	129.705,46	33.500,00	96.205,46 D	594.519,85 D
4110101080034	REEMB. DE DESPESAS COMPARTILHADAS - SEDE	1.386.957,12 D	225.500,14	0,00	225.500,14 D	1.612.457,26 D
411010110	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	13.656,12 D	400,00	0,00	400,00 D	14.056,12 D
4110101100001	ASSOCIACAO DE CLASSE	3.388,28 D	0,00	0,00	0,00	3.388,28 D
4110101100002	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	2.000,00 D	400,00	0,00	400,00 D	2.400,00 D
4110101100006	TAXAS E EMOLUMENTOS	8.267,84 D	0,00	0,00	0,00	8.267,84 D
41102	OUTRAS DESPESAS	85.671,31 D	21.330,99	0,00	21.330,99 D	107.002,30 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
4110201	OUTRAS DESPESAS - SAUDE	85.671,31 D	21.330,99	0,00	21.330,99 D	107.002,30 D
411020101	DESPESAS FINANCEIRAS	70.668,83 D	19.601,02	0,00	19.601,02 D	90.269,85 D
4110201010002	DESPESAS BANCARIAS	12.215,00 D	2.305,00	0,00	2.305,00 D	14.520,00 D
4110201010005	IOF	43.268,87 D	17.068,44	0,00	17.068,44 D	60.337,31 D
4110201010007	MULTAS	15.184,96 D	227,58	0,00	227,58 D	15.412,54 D
411020102	PERDAS DIVERSAS	15.002,48 D	1.729,97	0,00	1.729,97 D	16.732,45 D
4110201020001	BAIXA DE BENS	5.001,27 D	0,00	0,00	0,00	5.001,27 D
4110201020002	PERDAS/AVARIAS NA BAIXA ESTOQUE	10.001,21 D	1.729,97	0,00	1.729,97 D	11.731,18 D
48	RENUNCIA FISCAL	3.232.700,03 D	639.442,73	0,00	639.442,73 D	3.872.142,76 D
481	RENUNCIA FISCAL	3.232.700,03 D	639.442,73	0,00	639.442,73 D	3.872.142,76 D
48101	RENUNCIA FISCAL	3.232.700,03 D	639.442,73	0,00	639.442,73 D	3.872.142,76 D
4810101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	3.232.700,03 D	639.442,73	0,00	639.442,73 D	3.872.142,76 D
481010101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	3.232.700,03 D	639.442,73	0,00	639.442,73 D	3.872.142,76 D
4810101010001	PREVIDENCIA SOCIAL PATRONAL	2.006.289,86 D	404.071,08	0,00	404.071,08 D	2.410.360,94 D
4810101010003	COFINS - RENUNCIA FISCAL	1.226.410,17 D	235.371,65	0,00	235.371,65 D	1.461.781,82 D
T O T A I S D O P E R I O D O:			160.054.232,69	160.054.232,69	0,00	

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 9 de 330
Página 1375 de 2746

QUADROS DEMONSTRATIVOS

TOTAIS DO ATIVO / PASSIVO

1	Total do Ativo	108.264.658,40 D
2	Total do Passivo	108.070.805,54 C

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS - MENSAL

3	CONTAS DE RESULTADO - DEVEDORA	8.640.445,33 C
4	CONTAS DE RESULTADO - CREDORA	8.811.326,91 D
RESULTADO DO MES 06/2025		170.881,58 D
RESULTADO ACUMULADO ATE 06/2025		193.852,86 C

DEMONSTRACAO DO PATRIMONIO LIQUIDO DESTACADO
PARA O MES 06/2025

PATRIMONIO LIQUIDO	5.968.239,85 C
TOTAL DA RECEITA	53.449.960,59 C
TOTAL DA DESPESA	53.256.107,73 D
PATRIMONIO LIQUIDO CORRIGIDO 06/2025	6.162.092,71 C
LANCAMENTO DE CORRECAO	193.852,86 C

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 7 de 330
Página 1376 de 2746

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

9.3	Demonstrativo de Fluxo de Caixa

HRPC	FLUXO DE CAIXA 01 a 30 de Junho de 2025	Junho 2025
Código	Itens	Realizado
	FLUXO DE CAIXA	
	1. ENTRADAS OPERACIONAIS	
100	Outros Convênios	R$ 542.000,07
101	Rendimentos	R$ 1.365,57
	Fundo fixo	R$ -
102	Aplicação	R$ 99.716,06
	Poupança	R$ -
	Total de entradas (1)	**R$ 643.081,70**
	2. SAÍDAS OPERACIONAIS	
200	Pessoal Próprio	R$ 1.708.825,41
201	Encargos Sociais	R$ 419.916,44
202	Benefícios a funcionários	R$ -
203	Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 1.283.940,09
204	Serviços de Terceiros - P. Física	R$ -
205	Honorários Médicos (P.Jurídica)	R$ 3.387.887,58
206	Honorários Médicos (P.Física)	R$ -
207	Gases Medicinais	R$ 90.121,93
208	Materiais e Medicamentos	R$ 1.030.951,19
209	Gêneros Alimentícios	R$ -
210	Telefone	R$ 2.498,49
211	Água	R$ -
212	Energia Elétrica	R$ 154.366,30
213	Aluguéis	R$ 100.118,86
214	Outras	R$ 307.030,73
215	Seguros/Contratos de Manutenção/Periódicos	R$ 55.727,67
	Total Saídas Operacionais (2)	**R$ 8.541.384,69**
	3. SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS	
216	Financeiras	R$ 27.843,91
217	Imobilizado	R$ 1.966,00
218	Reformas	R$ -
219	Transferências	R$ 236.952,04
220	Empréstimos	R$ -
221	Outras	R$ 12.484,11
	Total Saídas Não Operacionais (3)	**R$ 279.246,06**
	Total de saídas (2+3)	**R$ 8.820.630,75**
	Saldo do mês anterior	**R$ 16.433.664,66**
	Saldo do mês (1-2-3)	**-R$ 8.177.549,05**
	Saldo atual	**R$ 8.256.115,61**

JUNHO 2025		
Conta Corrente	R$	52.301,40
Conta Aplicação	R$	8.202.614,21
Fundo fixo	R$	1.200,00
Total	**R$**	**8.256.115,61**



Iago da Silva Tobias
Gerente Administrativo e Financeiro - GAF
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Ellen Maia da Silva
Analista Financeiro
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.	**Planilha Contratos de Prestação de Serviços**
10.1	INSS dos Prestadores de Serviços
10.2	Relatório GFIP/SEFIP dos Prestadores de Serviços
10.3	FGTS dos Prestadores de Serviços
10.4	CRF dos Prestadores de Serviços
10.5	CNDT dos Prestadores de Serviços

FILIAL : HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS CNPJ: 23.453.830/0023-85

ITEM	DADOS DOS CONTRATADOS										
	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO	INICIO	FIM	SITUAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MENSAL
1	V. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	EXECUTIVA CONSULTORIA EM COMUNICACAO	18.403.156/0001-89	PASSAGEM SÃO PEDRO, 13, MARCO, BELÉM-PA, 66.095-720	CT.HRPC.0002.2021	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 3.000,00
2	CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES	00.489.015/0001-65	TV. MAURITI, N. 2809, MARCO, BELÉM-PA, CEP: 66093-180	CT.HRPC.0003.2021	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 4.500,00
3	FACILID COMERCIO E SERVICOS LTDA	FACILID	29.422.374/0001-87	AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25, LOJA 10, VINHAIS, SAO LUIS-MA, CEP: 65.074-199	CT.HRPC.0004.2021	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 24.500,00
4	PORTAL CONEXAO LTDA	POTAL CONEXÃO	17.441.754/0001-80	R DR. JUSTO CHERMONT, 827, SALA A, CENTRO, BRAGANCA-PA, CEP: 68.600-000	CT.HRPC.0006.2021	FORNECIMENTO DE INTERNET	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 1.500,00
5	P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA	P R - SISTEMAS	53.689.402/0001-01	R APINAJES, 1100, CONJ 701, PERDIZES, SAO PAULO-SP, CEP: 05.017-000	CT.HRPC.2021.0007	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E GESTÃO HOSPITALAR	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 17.000,00
6	RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA	RAYMED HOSPITALAR	23.173.013/0001-68	RUA EDUVALDO VELOSO DO CARMO, Nº 322, SALA 04, CENTRO, SANTA HELENA DO GOIAS – GO, CEP: 75.920-000.	CT.HRPC.2021.0008	TECNICO EM RADIOLOGIA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA, ANGIOTOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA E RAIXO -X	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 80.000,00
7	CARLETO REABILITACAO MULTIPROFISSIONAL LTDA	CARLETO & ROCHA LTDA	14.248.873/0001-22	R AVERTANO ROCHA, 192, CAMPINA, BELEM-PA, CEP: 66.023-120	CT.HRPC.0009.2021	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E FONOADIOLOGIA	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 115.000,00
8	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILLO LOBATO S/S LTDA	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILLO LOBATO	08.704.319/0001-00	TRAVESSA WE 29, Nº 162, COQUEIRO, ANANINDEUA-PA, CEP: 67133-120	CT.HRPC.0002.2024	SERVICO MEDICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA	15/01/2024	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 80.000,00
9	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA	BIOTESTE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO	06.988.280/0001-74	AV. NATAL, Nº 12, A, CENTRO, TAILÂNDIA-PA, CEP: 68.695-000	CT.HRPC.0010.2021	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR POR DEMANDA	R$7,10 POR EXAME LABORATORIAL R$ 45,00 POR CULTURA R$ 90,00 POR EXAME DE COVID
10	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	TECSAUDE ENGENHARIA HOSPITALAR	03.480.539/0001-83	RUA SILVIA FERREIRA, Nº 01, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54.400-220	CT.HRPC.2021.0011	ENGENHARIA CLÍNICA	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	R$ 21.000,00 + R$ 300,00 POR CHAMADO FORA DO EXPEDIENTE
11	NS-MED COMERCIAL LTDA	NS-MED	00.955.449/0001-03	RUA SEVERINO LARA, 9, SALA 106, MINASCAIXA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 31.610-260	CT.HRPC.2021.0012	LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 9.000,00

FILIAL : HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS CNPJ: 23.453.830/0023-85

ITEM	DADOS DOS CONTRATADOS										
	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO	INICIO	FIM	SITUAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MENSAL
12	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	EQUATORIAL	04.895.728/0001-80	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, SN, KM 8,5, COQUEIRO, BELEM-PA, CEP: 66.823-010	CT.HRPC.2021.0014	ENERGIA ELÉTRICA	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	VARIAVEL
13	TELEFONICA BRASIL S.A.	VIVO	02.558.157/0019-91	AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 05, SALA 901, 902, 1001, 1002, 1101, E 1102, REDUTO, BELEM-PA, CEP: 66.053-000	CT.HRPC.2023.0054	TELEFONIA / INTERNET	25/09/2023	25/09/2026	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 958,00
14	BIONEXO S.A.	BIONEXO	04.069.709/0001-02	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830, 7º ANDAR, VILA NOVA CONCEICAO, SÃO PAULO-SP, CEP: 04.543-900	CT.HRPC.2021.0016	GESTÃO DE COMPRAS	01/05/2021	14/07/2022	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 4.997,64
15	GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA	SLTECH	03.915.427/0001-08	RUA INGAÍ, 156, CONJ 1404, VILA PRUDENTE, SÃO PAULO - SP, CEP: 03132-080	CT.HRPC.2021.0017	GESTÃO EM TI	18/10/2021	14/07/2022	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 12.026,00
16	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA	PRESERVE- SOLUCAO DE RESIDUOS	09.332.562/0001-07	SEGUNDA TRAVESSA COLÔNIA MARUPAÚBA, S/N, ZONA RURAL, TOMÉ-AÇU/PARÁ, CEP: 68.680-000	CT.HRPC.2021.0018	COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR POR DEMANDA	VALOR P/ PESO R$ 3,00
17	MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA	MOBILEMED	11.004.614/0001-68	RUA JURUBATUBA, 1350, SALA 1119, CENTRO, SÃO BERNADO DO CAMPO - SP, CEP: 09.725-210	CT.HRPC.2021.0019	PORTAL DE IMAGENS MÉDICAS	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR POR DEMANDA	DE ACORDO COM EXAMES LAUDADOS
18	DIN COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA	INFINITE SERVICOS - CLARO	26.592.902/0006-62	AV. GENTIL BITTENCOURT, 85, CONJ. 2 TERREO, BATISTA CAMPOS, BELEM-PA, CEP: 66.016-140	CT.HRPC.2021.0020	LINHAS CORPORATIVAS	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	VARIAVEL
19	O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS	ROTSBURG SERVICOS MEDICOS	39.934.438/0001-82	RUA DUQUE DE CAXIAS, 113, TANCREDO NEVES, CAPANEMA-PA, CEP: 68.700-005	CT.HRPC.2021.0021	MÉDICO DO TRABALHO	17/10/2021	17/10/2023	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	VARIÁVEL: ASO ADMISSIONAL, MUDANÇA DE FUNÇÃO, PERÍODICO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAL R$ 35,00 CADA
20	ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA	TEC MED	01.305292/0001-33	TV ANGUSTURA, 3605, MARCO, BELEM-PA, CEP: 66.093-041	CT.HRPC.2022.0032	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PARA AGUA PARA CONSUMO HUMANO	20/01/2022	20/01/2027	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 17.676,43
21	J P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	CENTRO INTEGRADO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS - CISO	11.163.679/0001-56	AV GENERALISSIMO DEODORO, 1683, SALA 804, NAZARE, BELEM PA, CEP: 66.040-140	CT.HRPC.2022.0034	SERVIÇO DE BULCOMAXILIOFACIAL	01/07/2022	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 33.000,00
22	EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA	EXPRESS ALIMENTOS	18.580.303/0001-96	PSG SAO PAULO I, 2, DISTRITO INDUSTRIAL, ANANINDEUA - PA, CEP: 67.035-440	CT.HRPC.2022.0036	SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	01/07/2022	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	POR CONSUMO

FILIAL : HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS CNPJ: 23.453.830/0023-85

ITEM	DADOS DOS CONTRATADOS										
	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO	INICIO	FIM	SITUAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MENSAL
23	INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANCA DO PACIENTE LTDA	IBSP	13.232.692/0001-45	AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 446, CONJ. 1601, BARRA FUNDA, SÃO PAULO – SP, CEP 01.139-000	CT.HRPC.2022.0037	SEGURANÇA DO PACIENTE	04/08/2022	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 21.000,00
24	ABA+ INTELIGENCIA AFETIVA LTDA	ABA+ INTELIGENCIA AFETIVA	07.438.379/0001-65	AV MUTIRAO, 2773, QUADRAJ18 LOTE 10, SET MARISTA, GOIANIA-GO, CEP: 74.150-340	CT.HRPC.2022.0044	SOFTWARE UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS REGISTRANDO AS EVOLUÇÕES DE CADA USUÁRIO. SISTEMA ESPECIFICO PARA O ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL TANTO DOS PROFISSIONAIS, QUANTO DA FAMÍLIA.	01/02/2023	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 29,90 POR USUÁRIO
25	J F FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA	BRAINMED SOLUCOES ESPECIALIZADAS EM SAUDE	27.947.556/0001-46	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 4300, SALA 0501 SUL, PARQUE VERDE, BELÉM - PA, CEP: 66.635-110	CT.HRPC.2023.0051	SERVIÇOS DE NEUROPEDIATRIA	01/12/2023	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	R$ 90.000,00 +R$ 225,00 POR CONSULTA EXCEDIDA
26	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.	MICROMED	38.048.013/0001-03	RUA 3 LOTE 15 E 17, S/N, POLO DE MODAS, GUARÁ II, BRASÍLIA DF, CEP: 71.070-503	CT.HRPC.2023.0047	SOFTWARE THURNDERA - MAPA - ECG	21/12/2022	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 2.200,00
27	JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA	CENTRO DE NEUROMEDICINA	42.258.733/0001-70	AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, N° 153, NAZARÉ, BELÉM – PA, CEP: 66.035-065	CT.HRPC.2021.0022	SERVIÇOS MÉDICOS NEUROLOGICO	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 165.000,00
28	E.M UCHOA SERVICOS MEDICOS LTDA	RODRIGUES E UCHOA SERVICOS MEDICOS	31.784.797/0001-99	TV. WE 8, Nº 1185, CONJUNTO SATÉLITE, COQUEIRO, BELÉM-PA, CEP: 66670-220	CT.HRPC.2021.0023	MÉDICO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 20.000,00
29	S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME	S.C.M SERVICOS MEDICOS	24.249.629/0001-38	AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, 153, EDIF FUTURA OFFICE SALA 12, NAZARE, BELEM-PA, CEP: 66.035-065	CT.HRPC.2023.0050	MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS	01/05/2023	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 325.000,00
30	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA	MULTICORP SERVICOS	15.035.294/0001-64	TV. LOMAS VALENTINA, 1209, SALA 01, PEDREIRA, BELÉM-PA, CEP: 66087-441	CT.HRPC.2021.0025	PLANTÕES DE CLÍNICA MÉDICA, UTI, CIRURGIA GERAL, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, PROCTOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA PLASTICA E HEPATOLOGIA	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	Serviços Médicos Cirurgia Geral R$315.200,00 Serviços Médicos Endoscopia R$ 50.000,00 Serviços Médicos UTI AdultoDiarista UTI / Coordenador / RT R$ 344.100,00 Coordenação Clínica Cirúrgica R$ 25.000,00 Serviços Médicos Colonoscopia R$ 19.600,00 Serviços Médicos Gastroenterologia R$ 17.500,00 Serviços Médicos Cirurgias Plásticas R$ 26.000,00 Serviços Médicos Ginecologistas + colposcopia e biopsia de colo de útero R$ 125.200,00 Serviços Médicos Hepatologista R$ 10.000,00 Cirurgia Vascular + Coordenação R$ 87.000,00 Serviços de Psiquiatria R$ 30.000,00 Serviços de Gastropediatria R$ 12.000,00 Serviços de Reumatologia R$ 37.500,00 Serviços de Pneumologia R$ 37.500,00 Coordenação Policlínica R$ 10.000,00 Endócrino Pediátrico R$ 20.400,00 Serviços de Exames de Dopller R$ 10.000,00 Mèdica da Qualidade R$ 5.000,00 NATEA 450.000,00 R$ 1.182.000,00 + R$ 450.000,00 = R$ 1.632.000,00

FILIAL : HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS CNPJ: 23.453.830/0023-85

ITEM	DADOS DOS CONTRATADOS										
	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO	INICIO	FIM	SITUAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MENSAL
31	EJF SERVICOS MEDICOS LTDA	EJF SERVICOS MEDICOS	51.218.349/0001-35	TV CONEGO LUIS LEITAO, 1875, SALA A, CENTRO, CASTANHAL-PA, CEP: 68.743-020	CT.HRPC.2021.0027	DIRETORIA TÉCNICA	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 25.000,00
32	CONECTA MEDIC LTDA	CONECTA MEDIC	42.089.592/0001-00	AV VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 05, EDIF QUADRA CORPORATE SALA 1702, UMARIZAL, BELEM-PA, CEP: 66.055-005	CT.HRPC.2021.0028	ALERGOLOGIA PEDRIÁTRICA E ADULTO, OTORRINO, DERMATOLOGIA ADULTO, FIBRO / VÍDEO, ENDOCRINO PEDIÁTRICA E ADULTO, DERMATO PEDIÁTRICA, HEMATO PEDIÁTRICA E ADULTO E SERVIÇO DE RADIOLOGIA	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	Alergologia Pediátrica R$ 13.750,00 Alergologia Adulto R$ 13.750,00 Dermatologia Pediátrica R$ 18.975,00 Dermatologia Adulto R$ 18.975,00 Endocrinologia Adulto R$ 48.000,00 Hematologia Pediátrica R$ 9.900,00 Hematologia Adulto R$ 9.900,00 radiologia R$ 200.000,00 VALOR TOTAL R$ 333.250,00
33	VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA	VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA	21.110.768/0001-98	AV. AGENOR ALVES, S/N, ANDAR 01 PROMISSÃO I, PROMISSÃO,PARAGOMINAS - PA, CEP: 68.628-030	CT.HRPC.2021.0029	MÉDICO MASTOLOGISTA	01/11/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 26.000,00
34	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	32.218.488/0001-14	AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 168 ,SALA 110, NAZARÉ, BELÉM – PA, CEP: 66040-281	CT.HRPC.2021.0030	PLANTÕES DE OTOPEDIA, CARDIOLOGIA E UROLOGIA	30/11/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	Ortopedia R$ 436.970,00 Cardiologia R$ 170.000,00 Urologia R$ 209.830,00 VALOR TOTAL R$ 816.800,00
35	CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONCALVES LTDA	CEHMO	13.536.655/0001-20	TV WE 31, 322, CONJ CIDADE NOVA V, CIDADE NOVA, ANANINDEUA-PA, CEP: 67.133-098	CT.HRPC.2021.0035	SERVIÇO DE DIALISE E NEFROLOGIA	01/08/2022	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 200.000,00
36	LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA	LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS	06.208.484/0001-45	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, N° 928, CENTRO, CAPANEMA - PA, CEP - 68.700-005	CT.HRPC.2024.0056	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA	01/12/2023	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR POR DEMANDA	DE ACORDO COM EXAMES RELIAZADOS
37	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	WHITE MARTINS	34.597.955/0001-90	RODOVIA AUGUSTO MOMTENEGRO, SN, KM 12, COL PINHEIRO, BELÉM-PA, CEP: 66.820-000	CT.HRPC.2021.0031	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS TANQUES / LOCAÇÃO DE CILINDROS	20/01/2022	20/01/2027	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 5.676,00
38	NORTE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	ARQUIVAR - GESTAO DE DOCUMENTOS	12.500.254/0001-58	RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 160, CASTANHEIRA, BELÉM - PA, CEP: 66645-130	CT.HRPC.2023.0052	ARQUIVO DE DOCUMENTO	01/12/2023	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	VARIAVEL
39	FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI	VANZOLINI	62.145.750/0001-09	RUA DOUTOR ALBERTO SEABRA, 1256, 1266, VILA MADALENA, SÃO PAULO - SP, CEP: 05.452-001	CT.HRPC.2024.0003	ACREDITAÇÃO HOSPITALAR	18/10/2024	18/10/2026	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	IMPLANTAÇÃO R$ 18.090,00 24 PARCELAS DE R$ 4.221,00
40	MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA	MEDICAL	34.823.419/0001-65	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1347, NOVA OLINDA, CASTANHAL - PA, CEP: 68.742-015	CT.HRPC.2024.0005	RESSONANCIA MAGNETICA	01/06/2024	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR POR DEMANDA	DE ACORDO COM EXAMES REALIZADO

FILIAL : HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS CNPJ: 23.453.830/0023-85

DADOS DOS CONTRATADOS

ITEM	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO	INICIO	FIM	SITUAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MENSAL
41	CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES LTDA	TRIADE SERVICOS	41.931.566/0001-14	TV LOMAS VALENTINAS, 1209, SALA 03, PEDREIRA, BELEM-PA, CEP: 66.087-441	CT.HRPC.2024.0006	SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA	01/12/2024	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 190.025,00
42	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	CEMIG GT	06.981.176/0001-58	AV BARBACENA, 1200, ANDAR 12 ALA B1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.190-924	CT.HRPC.CEMIG.8491	ENERGIA ELETRICA	01/11/2024	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	VARIAVEL
43	JJ AMBIENTAL LTDA	J J AMBIENTAL	14.897.416/0001-69	ROD BR 316 KM 02, 200, GALPAO01, SAO JOAO BATISTA, CAPANEMAPA-PA, CEP: 68.704-899	CT.HRPC.2024.0004	CONTROLE DE PRAGAS E DESRATIZAÇÃO	26/02/2024	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 2.205,00
44	HOSPMED COMERCIO LTDA	HOSPMED DISTRIBUIDORA	11.411.491/0001-80	TV WE-20, 452, CONJ C. CIDADE NOVA IV/V CASA A, COQUEIRO, ANANINDEUA-PA, CEP: 67.130-300	CT.HRPC.2021.0005	FORNECIMENTO DE OPME	18/10/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	DE ACORDO COM TABELA SUS
45	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA	DRM HOSPITALAR	27.117.540/0001-06	TV FLORIANO PEIXOTO, 4170, NOVO ESTRELA, CASTANHAL-PA, CEP: 68.743-760	CT.HRPC.2021.0013	DIETAS PARENTERAIS	17/05/2021	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	VAVALOR UNI R$ 263,00
46	OLIMPO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	O'LIMPO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	44.953.114/0001-21	AV DALVA, 939, MARAMBAIA, BELEM-PA	CT.HRPC.2022.0044	COMDATO DE PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO, ALCOOL EM GEL E SABONETE LIQUIDO	09/05/2022	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	POR CONSUMO
47	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA	DISTRIMED DISTRIBUIDORA	42.083.271/0001-06	PSG BOM FUTURO, 01, BR 316 KM 2, ATALAIA, ANANINDEUA-PA, CEP: 67.013-100	CT.HRPC.2022.0045	FORNECIMNETE DE MAT/MED	22/11/2022	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	POR CONSUMO
48	ALLIANZ SEGURO S.A	ALLIANZ SEGURO S.A	61.573.796/0001-66	R EUGENIO DE MEDEIROS, 303, ANDAR 1 - PAR 2 A 7 15 -16, PINHEIROS, SAO PAULO-SP, CEP: 05.425-000	CT.HRPC.2025.0025	SEGURO PREDIAL	15/02/2025	15/02/2026	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 931,54
49	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA	ORTO MAX IMPLANTES	03.219.062/0001-87	R C, 3, QUADRA11 SALA B,VILLAGE FLAMBOYANT, CUIABA-MT, CEP: 78.035-380	CT.HRPC.2023.0040	FORNECIMENTO DE OPME	16/01/2023	INDETERMINADO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	DE ACORDO COM TABELA SUS

Legenda: Empresa com mão de obra alocada na unidade hospitalar.

V SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO DO CONTRATO	
OBJETO	Prestação de serviços de assessoria de comunicação
Preço	R$ 3.000,00 (três mil reais) / Mensais
Condições de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão.
Prazo de vigência	01/05/2021 a 17/10/2021
Acessoriedade	Contrato de Gestão 003/SESPA/2021
Data de início	01/05/2021
Foro	Capanema - PA

CONTRATANTE

Nome	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS**
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema nº 3191 – Capanema, Bairro Centro, Estado: Pará
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, CPF/MF sob nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF	18.403.156/0001-89
Endereço	Passagem São Pedro, n 13, Bairro: Marco, Belém -PA, CEP: 66.095.-720
Representante	JORIVALDO SANTOS SILVA

OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria de comunicação:

   1.1 Objetivo de divulgar as ações desenvolvidas pela CONTRATANTE, por meio de material apropriado, através de relacionamento com os profissionais da comunicação (de todas as mídias – Tv, Rádio, Jornal impresso e de meios eletrônicos);
   1.2 Divulgar as áreas de atuação da CONTRATANTE, destacando a excelência da qualidade de seus serviços e ações desenvolvidas pela unidade hospitalar;
   1.3 Realização de trabalho proativo com as sugestões de pauta, notas e/ou eventos;
   1.4 Reunião periódica acordada com os interesses de ambos para avaliação do trabalho;
   1.5 Preparação de roteiro para entrevistas, press-releases, notícias, encontros informais com jornalistas, etc.;
   1.6 Coordenação da produção de fotos, áudios e material promocional de campanhas e as notícias, quando for o caso e, desde que autorizado pela CONTRATANTE;
   1.7 Preparação e manutenção de mailing de profissionais da Comunicação que possam se interessar pela CONTRATANTE e suas notícias, classificadas por assunto;
   1.8 Elaboração e/ou envio de artigos de diretores da CONTRATANTE ora publicação para Agência Pará.
   1.9 Diagnóstico junto à CONTRATANTE de fatos e procedimentos geradores de notícias;

JOSE CARLOS RIZOLI:

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
Página 1386 de 2746
Página 1 de 550

1.10 Reuniões para gerenciamento de crises de eventuais situações negativas à imagem institucional da CONTRATANTE;
1.11 Consultoria sobre todos os aspectos do seu processo de comunicação interna e externa. Comunicação digital que compreende as seguintes ações: Administração e produção de conteúdos das redes sociais da CONTRATANTE.
1.12 Elaboração e entrega de relatório periódico.
1.13 As despesas com viagens de trabalho, como passagem e estadia em hotel, são de responsabilidade do CONTRATANTE desde que seja autorizado previamente.

2. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços relacionados no OBJETO DO CONTRATO a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha daqueles que prestarão tais serviços devem ser feitas exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente e registrado junto ao órgão de classe pertinente.

EQUIPAMENTOS

3. Para que a CONTRATADA preste os serviços ora combinados a CONTRATANTE repassará os equipamentos eventualmente necessários para tanto, sendo que a CONTRATADA se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo por danos causados por culpa ou dolo dos prepostos que os utilizarem ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.

4. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. Prestar os serviços da forma e prazo aqui pactuados.

6. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais por ela designados para prestação dos serviços nas unidades hospitalares administradas/gerenciadas pela CONTRATANTE, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas de tais estabelecimentos.

   6.1. A CONTRATADA se obriga a informar a CONTRATANTE a qualificação completa, o local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir a CONTRATANTE a expedição de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

7. Substituir, em vinte e quatro horas, o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços ora contratados, a pedido da CONTRATANTE.

8. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penal em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

9. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

10. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.846/94.

11. Enviar à CONTRATANTE, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários que envolverem seus empregados e/ou

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

prepostos por ela designados para prestar os serviços ora contratados sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

12. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13. Pagar o preço combinado.

14. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da CONTRATADA.

15. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta, para que sejam adotadas as providências que cada caso requerer, **inclusive substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços ora contratados.**

PREÇO

16. A CONTRATANTE pagará o valor indicado no quadro resumo do contrato.

17. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

    17.1. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no mês da prestação dos serviços, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 8.846/94.

18. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO e RESCISÃO

19. Este contrato é celebrado para vigorar de 01/05/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

20. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde Pública, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

21. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios e que gozarão de ampla liberdade profissional.

22. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública

JOSE CARLOS RIZOLI

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

23. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal **em relação a seus empregados ou prepostos**, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

24. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.

25. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e compromete-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

26. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

27. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos pela CONTRATADA em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. A CONTRATADA desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

28. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

29. A intenção das partes é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

30. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página 1389 de 2746**
Páginas de 550

total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

31. Este contrato é intransferível e a CONTRATADA não pode sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

32. Fica fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações caso venham a ocorrer.

33. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

34. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

35. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

36. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

FORO

37. As partes elegem a comarca CAPANEMA-PA acima indicada para solução de litígios.

Capanema 1º de maio de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JORIVALDO SANTOS SILVA
V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Testemunhas:

1. Nome: Vera Lúcia Lima Ferreira Reges 2. Nome:

RG: 2405465 RG:

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 4 de 550
Página 1290 de 2746

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF	18.403.156/0001-89
Representante	Jorivaldo Santos Silva CPF: 094.780.782-91

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JORIVALDO SANTOS SILVA
V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 - Ana Cristina Campos
Nome:
CPF: 080.091.812-34

2 - José Augusto do Amaral
Nome:
CPF: 717.887.192-04

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF	18.403.156/0001-89
Representante	Jorivaldo Santos Silva CPF: 094.780.782-91

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 20**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente

responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e PERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 03/02/2023 15:10:12 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
JORIVALDO SANTOS SILVA
CPF: ***.780.782-**
Data: 14/02/2023 20:48:46 -03:00
DigiForte

JORIVALDO SANTOS SILVA
V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Sócio-administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA
CPF: ***.750.982-**
Data: 13/02/2023 14:58:47 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 03/02/2023 14:50:22 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

conserp
ELEVADORES
Pensou elevadores, pensou Conserp.

PROPOSTA / CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Nº: C.248/21-PA

TIPO: MASTER ( ) – COBERTURA TOTAL DE PEÇAS
FLEX (X) – COBERTURA PARCIAL DE PEÇAS.
STANDARD ( ) – SEM COBERTURA DE PEÇAS

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ: 23.453.830/0023-85
ENDEREÇO DO SERVIÇO: HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – CAPANEMA – PA.
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA N. 3191, CEP: 68701-005, BAIRO: CENTRO – CAPANEMA - PA

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.
CNPJ: 00.489.015/0001-65
ENDEREÇO: TV. MAURITI N. 2809, CEP: 66093-180, BAIRRO – MARCO – BELÉM P PA.

Têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO

Cláusula I: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção e a assistência técnica de equipamentos de transportes verticais no Contratante, conforme descrito a seguir:

EQUIP.	TIPO	MARCA	MODELO	CAPACIDADE	PARADAS	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
ELEVADOR	SOCIAL/MACA	SCHMERSAL	VVVF	15 PASSAGEIROS	04	02	R$ 900,00	R$ 1.800,00
ELEVADOR	SOCIAL	SCHMERSAL	VVVF	12 PASSAGEIROS	03	02	R$ 850,00	R$ 1.700,00

VALOR TOTAL PROPOSTO MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DESCONTO ESPECIAL PARA FECHAMENTO ATÉ 30/06/2021: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
VALOR FINAL: R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula II: Ficam estabelecidas as seguintes condições contratuais de preço, vigência, forma de pagamento, horário de atendimento:

VALOR MENSAL: R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)		
VIGÊNCIA: 03 MESES E 16 DIAS	DE: 01/07/2021	ATÉ: 17/10/2021
OPÇÃO DE PAGAMENTO: ( ) 5 ( )10 ( ) 15 (x) 20 ( ) 28 **(X) Fatura ( ) Débito em Conta / Banco: Ag:**		
Manutenção Preventiva: Das 08:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).		
Manutenção Corretiva (Chamados): Das 08:00hs às 22:00hs, todos os dias da semana		
Emergência: 24 Horas, todos os dias da semana, final de semana e feriados		
Central de Atendimento das 08:00h às 18:00h: 0800 280 0106 ou (91) 3246-0106 / 0254 Gerência comercial e Controlador de qualidade de contrato: (91) - 98407-2206/ Supervisão Técnica (91) 99624-6252		
Plantão 24 Horas: (91) 99625-1052		

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Dados: 2021.08.11 17:45:37 -03'00'

A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão desde contrato.

COMPROMISSO CONSERP

Cláusula III: A **CONTRATADA**, através de sua Equipe Técnica, assegura ao (à) **CONTRATANTE**:

1. **Segurança** e confiabilidade no funcionamento dos equipamentos descritos neste contrato;
2. **Preservação das características técnicas** dos equipamentos descritos neste contrato;
3. Fornecimento de informações sobre a utilização dos equipamentos, bem como de todos os serviços de manutenção, preventiva ou corretiva, e testes de segurança realizados nos mesmos.

EQUIPE TÉCNICA: Composta de **Engenheiros e técnicos especializados,** constantemente reciclados, uniformizados e devidamente identificados.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: De acordo com as Condições Contratuais de Horário de Atendimento estabelecidas na Cláusula II deste instrumento, serão executadas: **a) Mensalmente,** as rotinas de Manutenção Preventiva, limpezas, lubrificações e ajustes, conforme o Programa de Manutenção Planejada, específico para o equipamento; **b) Em atendimento a chamados,** os serviços de Manutenção Corretiva, decorrentes de eventuais falhas nos equipamentos.

CAC – CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: A **CONTRATADA** disponibiliza uma Central de Atendimento para registro dos chamados e acionamento da Assistência Técnica.

PEÇAS E COMPONENTES: Fornecimento peças e componentes com qualidade e garantia, **mantendo as linhas originais do equipamento.** A **CONTRATADA** procederá ao reparo ou à troca de peças do (s) equipamento(s), de acordo com a modalidade contratual ora pactuada e descrita no **ANEXO I**.

AUDITORIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA: Auditoria anual nos equipamentos realizada por Engenheiro Mecânico da **CONSERP ELEVADORES**.

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL: Cobertura por danos pessoais e/ou materiais decorrentes dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

RELATÓRIOS- Fornecimento de relatório de *Performance* mensal das atividades de Manutenção Preventiva e Corretiva.

PALESTRA PARA SÍNDICOS, ZELADORES E USUÁRIOS: Palestras educativas, de bom uso do equipamento sem ônus, para síndicos, zeladores e usuários, indicados pelo(a) **CONTRATANTE**, mediante agendamento prévio 30 dias de antecedência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula IV: Para a consecução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA** se obriga, sem ônus adicional para o(a) **CONTRATANTE**:

1. Assumir no local indicado, sob sua inteira responsabilidade, a execução dos serviços contratados e efetuá-los com máxima eficácia e eficiência;
2. Executar serviços de Manutenção Preventiva Planejada Mensal, durante o horário de Manutenção Preventiva estabelecido na Cláusula II deste instrumento, procedendo às rotinas de manutenção, inspeção, limpeza, ajuste e lubrificação do(s) equipamento(s), de acordo com as características técnicas e de uso do(s) equipamento(s);
3. Apresentar orçamentos para reparo ou substituição de componentes ou peças indispensáveis ao uso normal do(s) equipamento(s), precedidos de acordo com as partes e aprovados pelo(a) **CONTRATANTE**;
4. Promover visita técnica mensal do(s) equipamento(s) para os devidos serviços Preventivo, no horário de Manutenção Preventiva, estabelecido na Cláusula II deste instrumento;

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277

Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Dados: 2021.08.11 17:43:05 -03'00'

JOSÉ CARLOS RIZOLI: 17189322868

5. Atender, prontamente, aos chamados do(a) Contratante, durante o horário de Manutenção Corretiva estabelecido na Cláusula II deste instrumento, sendo prioridade aos chamados de **Emergência** (**casos com passageiros retidos na cabina ou acidentes)**;
6. Manter os equipamentos dentro de suas características originais de projeto, de modo que qualquer alteração técnica necessária a garantir o bom funcionamento do elevador deverá ser comunicada a(o) **CONTRATANTE**, cuja comunicação deverá ser acompanhada de laudo técnico assinado pelo Engenheiro Responsável Técnico;
7. A CONTRATADA se responsabilizará em efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica do presente contrato junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, fornecendo copia da referida ART a CONTRATANTE. A taxa estipulada pelo CREA, quando da emissão da ART (Anotação de Responsabilidade técnica) é de responsabilidade da CONTRATANTE fazer o pagamento. Onde após ser feito o devido cadastro a CONTRATADA encaminhará o boleto de taxa direto para o CONTRATANTE para pagamento.
8. Proceder ao atendimento, unicamente, dos chamados de Emergência, quando estes ocorrerem fora do horário de Manutenção Corretiva. Nestes casos, a normalização do funcionamento do(s) equipamento(s) poderá ocorrer em até 48 horas à ocorrência do chamado, durante o horário de Manutenção Preventiva, estabelecido na Cláusula II deste instrumento;
9. Proceder às orientações necessárias aos seus funcionários quanto ao cumprimento das normas de segurança do trabalho e medicina do trabalho;
10. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

Cláusula V: São obrigações do(a) **CONTRATANTE**:

1. Permitir acesso à casa de máquinas e demais instalações do(s) equipamento(s), **APENAS** aos técnicos da CONTRATADA, estando estes devidamente autorizados e identificados;
2. Impedir a interferência de terceiros (pessoas estranhas ou não autorizadas pela CONTRATADA na aparelhagem do(s) elevador(es). Caso fique caracterizada interferência de terceiros no(s) elevador(es), **cessarão todas as responsabilidades da CONTRATADA no funcionamento do(s) mesmos(s);**
3. Colaborar para a tomada de medidas necessárias à prestação do serviço, cumprindo, rigorosamente, a orientação da CONTRATADA;
4. Não permitir o depósito de materiais de qualquer espécie no interior da casa de máquinas ou nas vias de acesso a mesma;
5. Solicitar autorização expressa da CONTRATADA para a execução de quaisquer serviços na casa de máquinas ou nas instalações do(s) equipamento(s);
6. Impedir a utilização da chave de emergência para abertura de portas de pavimentos do(s) equipamento(s), por pessoas não habilitadas pela CONTRATADA;
7. Exigir documento apropriado da CONTRATADA nos casos de retirada de quaisquer peças ou componentes do(s) equipamento(s), exceto quando houver substituição no ato do serviço;
8. Permitir a retirada de quaisquer objetos, ferramentas e peças de propriedade da CONTRATADA, que estejam na casa de máquinas, nos casos de rescisão contratual;
9. Observar as orientações da CONTRATADA quanto a correta utilização do(s) elevador(es), cuidar para que em casos de limpeza, não haja derramamento de água ou produtos corrosivos, nas partes sujeitas à ferrugem, em partes de madeira exposta e sujeitas a empeno ou descolagem, e em partes elétricas sujeitas a curto-circuito, obedecer a capacidade de cada equipamento;
10. Manter em condições normais de funcionamento a instalação elétrica para alimentação da casa de máquinas, substituindo, quando houver necessidade, fusíveis e componentes da chave geral, tomadas de força na casa de máquinas e iluminação da mesma;

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277 Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277 Dados: 2021.08.11 17:46:06 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

11. Pagar pontualmente os valores devidos em razão do presente contrato.

RESPONSABILIDADES

Cláusula VI: Em caso de infração a qualquer cláusula estipulada neste instrumento, por razões ou causas imotivadas a parte infratora ficará sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 01 (uma) mensalidade (atualizada) do Contrato, sem prejuízo de a parte lesada dar por rescindido o Contrato.

Cláusula VII: Não caberá à CONTRATADA, responsabilidade alguma por qualquer acidente pessoal ou patrimonial ocorrido a terceiros, exceto os que possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos ou omissões de seus prepostos, não podendo, assim, o presente instrumento afetar a responsabilidade que assiste ao(à) CONTRATANTE, por acidente que possa ocorrer a terceiros quando estiverem sendo transportados ou se encontrarem dentro ou próximos do(s) equipamento(s).

Cláusula VIII: A **CONTRATADA** não garantirá o funcionamento do(s) equipamento(s) em situações que fujam ao seu controle, não sendo responsável por qualquer perda, dano ou atraso resultante de caso fortuito **(variações elétricas, infiltrações de água, inundações, mal uso),** força maior ou atos de vandalismo.

Cláusula IX: O pagamento de tributos, que venham a ser criados ou alterados por mudanças na legislação vigente, será de responsabilidade do(a) **CONTRATANTE**.

Cláusula X: A liberação de passageiros presos na cabina deverá ser feita, exclusivamente, por técnicos da **CONTRATADA**, ou, em caráter de emergência, pelo Corpo de Bombeiros (ou Órgão da Defesa Civil que o substitui). Quando da liberação de passageiros presos pelo Corpo de Bombeiros, a utilização do(s) equipamento(s) deve ser suspensa, imediatamente, até a vistoria e liberação do(s) mesmo(s) pela **CONTRATADA.**

Cláusula XI: A **CONTRATADA** se responsabiliza, com inteira exclusividade, por todos os encargos legais e fiscais, não só quanto aos salários e gratificações, extraordinários, férias, 13º Salário, DSR, Previdência Social, PIS, FGTS, Imposto de Renda, ISS de seus funcionários, bem como quaisquer outros impostos, taxas, contribuições ou tributos existentes devidos por qualquer forma, **havidos durante o presente contrato**, ficando a(o) **CONTRATANTE** excluída(o) de qualquer obrigação a esses títulos.

Parágrafo Único: A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

REAJUSTES E MULTA

Cláusula XII: Os preços estabelecidos neste instrumento serão reajustados a cada 12 (doze) meses através de Termo Aditivo**,** com base na variação do **IGP-M,** tomando-se como índice inicial o vigorante 30 (trinta) dias antes da data de início deste Contrato e, como índice final, o correspondente ao mês anterior ao vencimento do Contrato.

Cláusula XIII: Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer valores devidos à **CONTRATADA**, estes ficarão sujeitos aos seguintes acréscimos: atualização monetária com base no IGP-M, juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da mensalidade pendente e multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor principal.

Cláusula XIV: No caso de extinção ou substituição, por qualquer razão, do índice IGP-M, utilizar-se-á, imediatamente, o índice substituto para efeito de cálculos de reajuste.

RESCISÃO

Cláusula XV: O presente contrato poderá ser rescindido:

1. Inadimplemento- Imediatamente, quando houver inadimplemento de qualquer das partes, e no caso específico de problemas relacionados com o funcionamento do elevador, a parte interessada deverá apresentar laudo técnico registrado no **CREA-PA**, efetuado por consultores especializados;
2. Mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação, efetuada por qualquer das partes que poderá a todo o tempo, rescindir e tornar sem efeito o presente contrato, independente de interpelação judicial, sem que caiba direito de reclamação e nem indenização pela rescisão;

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277 Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277 Dados: 2021.08.11 17:46:25 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

3. A **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o atual contrato na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento do valor mensal. Neste caso, a **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito tal situação.

4. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVI: Este Contrato será prorrogado, através de termo aditivo caso o Contrato de Gestão entre a CONTRATANTE e o Ente Público seja prorrogado.

Cláusula XVII: Tendo sido renovado o prazo contratual, o contrato passará a ser por prazo indeterminado, podendo ser renunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, devendo ser respeitado, tão somente, um aviso prévio de 30 (trinta) dias.

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Cláusula XVIII: Este Contrato inclui, sem ônus adicional ao(à) **CONTRATANTE**, uma Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para eventuais indenizações por danos pessoais ou materiais a terceiros, desde que estes possam ser atribuídos direta e **exclusivamente** a atos e/ou omissões da **CONTRATADA**.

FORO

Cláusula XIX: Fica eleito o foro de Capanema-PA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam as partes deste instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-09 16:37:18
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Capanema, 01 de julho de 2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

NOME: JOSE CARLOS RIZOLI

CPF / CNPJ: 23.453.830/0023-85

E-MAIL: gaf.hrpc@indsh.org.br

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277

Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Dados: 2021.08.11 17:44:49 -03'00'

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

NOME: TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS

CPF / CNPJ: 00.489.015/0001-65

E-MAIL: conserp@conserpelevadores.com.br

TESTEMUNHAS:

NOME: JOÃO PAULO CAVALLÉRO
GERENTE COMERCIAL / MARKETING
FONE: 3246-0106 / 98407-2206

NOME: DANIEL GONÇALVES NUNES
SETOR DE CONTRATOS
FONE: (91) 3462-3051 - RAMAL 246

ANEXO I

CONTRATO TIPO FLEX - COBERTURA PARCIAL DE PEÇAS E COMPONENTES

ÍTENS DE COBERTURA CONTRATUAL

1. **Na Casa de Máquinas:**

1.1 **Máquina / Motor de Tração:** Lonas, sapatas, pinos, calços, núcleos, e articulações do sistema de freio, lubrificantes e materiais de limpeza.

1.2 **Quadro de Comando:** Placas de proteção elétricas, painéis de velocidade, bobinas, resistências, capacitores, condensadores, contatos e chaves contactoras no quadro de comando, fusíveis, conectores.

2. **Cabina:** Contatos de portas, roldanas de portas, insertos, corrediças ou guias de porta, caixa de inspeção, cabinho de aço para tracionamento das portas de pavimentos e alarmes;

3. **Pavimentos:** contatos de porta, roletes e roldanas.

4. **No Passadiço (caixa de passagem):** Corrediças, lubrificantes, roldanas, chaves limite de parada.

5. **Lubrificantes e materiais de limpezas em geral.**

PARÁGRAFO I.

O presente contrato não cobre itens não listados acima, bem como danos nos equipamentos gerados por sinistros, queima de componentes causados por: vandalismos, danos causados por incêndio, variações de energia elétrica (sub tensão e/ou sobre tensão), inundações ou infiltrações provenientes de apartamentos ou caixas de água, dos andares, poços e casa de máquinas, excesso de carga e utilização para outros fins. Reforma ou mudanças no design de cabina, conjuntos de tração, unidades de potência, drives ou inversores de frequência (itens cujos danos são causados por fatores externos), barreiras infravermelhas de portas, botoeiras de cabina e pavimentos, portas de pavimento e cabina, tetos de cabinas, lâmpadas de cabina, reatores, luz de emergência, soleira, ventiladores ou exaustores.

PARÁGRAFO II.

Os serviços adicionais de modernização e atualização tecnológica do(s) equipamento(s) e de substituição de peças defeituosas, existentes antes da data de início deste contrato, não se acham inclusos no preço mensal contratado, devendo os mesmos serem previamente aprovados pelo(a) **CONTRATANTE** mediante apresentação, negociação e assinatura, pelas partes, de orçamento próprio, o qual discriminará os valores para execução dos serviços.

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Dados: 2021.08.11 17:46:40 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32937857000187, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-09 16:37:58
Foxit Reader Versão: 10.0.0

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ/MF	00.489.015/0001-65
Representante	Taís Resende Cavalléro de Freitas CPF: 013.152.412-77

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/07/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/07/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.13 15:36:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277

Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Dados: 2021.12.13 14:57:15 -03'00'

CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
Taís Resende Cavalléro de Freitas
Sócia-administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ/MF	00.489.015/0001-65
Representante	Taís Resende Cavalléro de Freitas CPF: 013.152.412-77

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/07/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.10 18:18:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277

Assinado de forma digital por TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS:01315241277
Dados: 2022.05.10 12:01:27 -03'00'

CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
Taís Resende Cavalléro de Freitas
Sócia-administradora

Testemunhas:

JOAO PAULO CAVALLERO DE FREITAS:73762490287

Assinado de forma digital por JOAO PAULO CAVALLERO DE FREITAS:73762490287
Dados: 2022.05.10 12:01:41 -03'00'

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ/MF	00.489.015/0001-65
Representante	Taís Resende Cavalléro de Freitas CPF: 013.152.412-77

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/07/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SUGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° XV**, **parágrafo 4**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso,

a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 23/01/2023 19:18:54 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS
CPF: ***.152.412-**
Data: 23/01/2023 18:14:30 -03:00
DigiForte

CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
Taís Resende Cavalléro de Freitas
Sócia-administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 25/01/2023 18:08:24 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
JOÃO PAULO CAVALLERO DE FREITAS
CPF: ***.624.902-**
Data: 24/01/2023 09:15:52 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO C248/21-PA DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

A empresa **CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº. 00.489.015/0001-65, localizado na Travessa Mauriti, 2809, Bairro: Marco, Cidade: Belém-PA; representado pela Administradora Taís Resende Cavalléro de Freitas, portadora do CPF Nº 013.152.412-77, RG Nº 6166263 SSP/PA, doravante denominado CONTRATADO, e o **INSTITUITO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC**, inscrito sob o CNPJ Nº 23.453.830/0023-85, localizado na Av. Barão de Capanema, Nº 3191, Bairro: Centro, Capanema-PA, a seguir denominada CONTRATANTE, ambas representadas neste instrumento, na forma de seus atos constitutivos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que regerá mediante as seguintes cláusulase condições.

Cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo a adição de 02 (duas) novas unidades de equipamentos (Elevadores tipo Maca) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme descrito em contrato padrão. As novas unidades estão localizadas no endereço Av. Barão de Capanema, N° 3191, Bairro: Centro, Cidade: Capanema – PA, CEP: 68.700-005/ LOCAL: POLICLINICA – Anexo ao Hospital Público Regional dos Caetés. Assim, os serviços de manutenção e a assistência técnica de equipamentos de transportes verticais se darão, conforme descrito a seguir:

EQUIP.	TIPO	MARCA	MODELO	CAPACIDADE	PARADAS	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
ELEVADOR	SOCIAL/MACA	SCHMERSAL	VVVF	15 PASSAGEIROS	04	02	R$ 900,00	R$ 1.800,00
ELEVADOR	SOCIAL	SCHMERSAL	VVVF	12 PASSAGEIROS	03	02	R$ 850,00	R$ 1.700,00
ELEVADOR	SOCIAL/MACA	SCHMERSAL	VVVF	15 PASSAGEIROS	04	02	R$ 800,00	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL PROPOSTO MENSAL: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) **DESCONTO ESPECIAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)** **VALOR FINAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**								

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da mensalidade referente aos serviços de manutenção preventiva corretiva será de R$ 800,00 (oitocentos reais) por equipamento (Elevador), considerando a mesma modalidade no contrato C248/21-PA, cobertura parcial de peças, portanto, fica acordado entre as partes o valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), adicionados ao valor mensalidade de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) já existente no contrato padrão, totalizado o valor final de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS , JOÃO PAULO CAVALLERO DE FREITAS e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/HUT8C-7PSEF-F9K59-NH424

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Capanema, 01 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 09/04/2024 14:11:30 -03:00
DigiForte

CONTRATANTE: INSTITUITO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
NOME: JOSÉ CARLOS RIZOLI
CNPJ: 23.453.830/0023-85
E-MAIL: contratos.hrpc@indsh.org.br

Assinado eletronicamente por:
TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS
CPF: ***.152.412-**
Data: 09/04/2024 15:56:22 -03:00
DigiForte

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
NOME: TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITA
CNPJ: 00.489.015/0001-65
E-MAIL: conserp@conserpelevadores.com.br

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
JOÃO PAULO CAVALLERO DE FREITAS
CPF: ***.624.902-**
Data: 09/04/2024 15:59:48 -03:00
DigiForte

NOME: JOÃO PAULO CAVALLÉRO
DIRETOR COMERCIAL / MARKETING

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 16/04/2024 17:33:15 -03:00
DigiForte

NOME: MARCELO AZEVEDO COSTA
DIRETOR EXECUTIVO

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS , JOÃO PAULO CAVALLERO DE FREITAS e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/HUT8C-7PSEF-F9K59-NH424

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: HUT8C-7PSEF-F9K59-NH424

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 09/04/2024 14:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- TAIS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS (CPF ***.152.412-**) em 09/04/2024 15:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.13.188.156	Lat: -1,435576 Long: -48,460331 Precisão: 15 (metros)

Autenticação	conserp@conserpelevadores.com.br
Email verificado	

tT45LU5jaM8CAcaY5kqNc3qvmTUaJycSlaT3d5lPdrI= SHA-256

- JOÃO PAULO CAVALLERO DE FREITAS (CPF ***.624.902-**) em 09/04/2024 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.182.161.227	Lat: -1,435611 Long: -48,460288 Precisão: 20 (metros)

Autenticação	direcaocomercial@c...rpelevadores.com.br
Email verificado	

dv84qVc72vP955kct9+mRaxNwyecAJ4QyCh6LC5272Q=
SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 16/04/2024 17:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

pPfIlZ3mkhMsl9+D3GCRxSwYYEo0kdhEiH2L2mkktGQ=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/HUT8C-7PSEF-F9K59-NH424

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

FACILID COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E IMPRESSÃO

RESUMO DO CONTRATO	
OBJETO	Prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamento novo, todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de toners e demais insumos necessários para a prestação dos serviços ora contratados, sistema de gestão e monitoramento e prestação de serviços de suporte, treinamento aos usuários.
Preço	R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) / Mensais
Condições de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão.
Prazo de vigência	20/04/2021 a 17/10/2021
Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Data de início	20/04/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE

Nome	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS**
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema nº 3191 – Capanema, Bairro Centro, Estado: Pará, CEP: 68.700-005
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, CPF/MF sob nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF	29.422.374/0001-87
Endereço	AV. Jerônimo de Albuquerque, nº 25 | Ed. Pátio Jardins – Loja 10 Cohafuma | São Luís/MA – CEP: 65.074-199
Representante	Erika Rafaela Monteiro de Oliveira

OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamento novo, todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de toners e demais insumos necessários para a prestação dos serviços em tela, sistema de gestão e monitoramento e prestação de serviços de suporte, treinamento aos usuários. Os chamados técnicos deverão se dar através do e-mail: comercial@facilid.com.br.

2. A proposta comercial tem franquia mínima para 200 mil impressões com 42 impressoras e multifuncionais e 14 estabilizadores.

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização aqui Data: 2021-10-05 16:54:28 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Assinado digitalmente por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização aqui Data: 2021.10.05 16:54:28 -03'00' Foxit Reader Versão: 10.0.0

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização aqui Data: 2021-10-05 16:54:28 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Assinado digitalmente por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização aqui Data: 2021.10.05 16:54:28 -03'00'

	Mão de Obra
	Técnico 24 horas sobreaviso incluso para manutenção preventiva, reposição de peças, troca de tonner e troca de máquina.

DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DO BEM	EXCEDENTE DE FRANQUIA
MULTIFUNCIONAL MONO	BROTHER	1	USADA	R$ 0,06
IMPRESSORA LASER HL-L5102DW MONO	BROTHER	1	USADA	R$ 0,06
IMPRESSORA LASER HL-L2360DW MONO	BROTHER	5	NOVA	R$ 0,35
MULTIFUNCIONAL MFCL8610CDW COLOR	BROTHER	1	NOVA	R$ 0,06
MULTIFUNCIONAL DCP-L2540DW	BROTHER	15	USADA	R$ 0,06
MULTIFUNCIONAL DCP-L2700DW	BROTHER	2	USADA	R$ 0,06
MULTIFUNCIONAL DCP-1602	BROTHER	3	USADA	R$ 0,06
IMPRESSORA HL-1202	BROTHER	7	USADA	R$ 0,06
ARGOX OS-214PLUS	ARGOX	7	USADA	R$ 0,06
TOTAL		**42**		
ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT	TS SHARA POWEREST	1	NOVO	-
ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT	TS SHARA POWEREST	2	NOVO	-
ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	POWEREST	4	NOVO	-
ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	POWEREST	2	NOVO	-
ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT	MCM SAVE PRO	3	NOVO	-
ESTABILIZADOR 1500VA BIVOLT	MCM DEFENSE	2	NOVO	-
TOTAL		**14**		

3. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços relacionados no OBJETO DO CONTRATO a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha daqueles que prestarão tais serviços devem ser feitas exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente e registrado junto ao órgão de classe pertinente.

EQUIPAMENTOS

4. Para que a CONTRATADA preste os serviços ora combinados a CONTRATANTE repassará os equipamentos eventualmente necessários para tanto, sendo que a CONTRATADA se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo por danos causados por

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bee6
N° do Protocolo: 2025/3051832
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS LOPES
Assinado de forma digital por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319 Dados: 2021.10.05 16:55:48 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

culpa ou dolo dos prepostos que os utilizarem ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.

5. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Prestar os serviços da forma e prazo aqui pactuados.

7. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais por ela designados para prestação dos serviços nas unidades hospitalares administradas/gerenciadas pela CONTRATANTE, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas de tais estabelecimentos.

    7.1 A CONTRATADA se obriga a informar a CONTRATANTE a qualificação completa, o local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir a CONTRATANTE a expedição de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

8. Substituir, em vinte e quatro horas, o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços ora contratados, a pedido da CONTRATANTE.

9. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penal em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

10. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

11. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.846/94.

12. Enviar à CONTRATANTE, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários que envolverem seus empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços ora contratados sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

13. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14. Pagar o preço combinado.

15. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da CONTRATADA.

16. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta, para que sejam adotadas as providências que cada caso requerer, **inclusive substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços ora contratados**.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** de 350
Assinado de forma digital por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319 Dados: 2021.10.05 16:56:43 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Página 1412 de 2746

PREÇO

17. A CONTRATANTE pagará o valor indicado no quadro resumo do contrato.

18. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

    17.1. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no mês da prestação dos serviços, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 8.846/94.

19. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

REAJUSTE

20. O preço dos serviços será reajustado por meio de negociação específica e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito.

PRAZO e RESCISÃO

21. O prazo de vigência deste contrato é do dia 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

22. Este contrato é celebrado para vigorar por prazo indeterminado e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

23. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde Pública, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

24. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios e que gozarão de ampla liberdade profissional.

25. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

26. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal **em relação a seus empregados ou prepostos**, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

27. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.

28. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e compromete-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

29. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

30. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos pela CONTRATADA em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. A CONTRATADA desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

31. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

32. A intenção das partes é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

33. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

34. Este contrato é intransferível e a CONTRATADA não pode sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

35. Fica fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações caso venham a ocorrer.

36. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

37. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

38. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

39. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

FORO

40. As partes elegem a comarca CAPANEMA-PA acima indicada para solução de litígios.

Capanema 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 15:13:28
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319

Assinado de forma digital por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319
Dados: 2021.10.05 16:49:03 -03'00'

FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
Administradora

Testemunhas:

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS LOPES MENDES JUNIOR:04488631380
Dados: 2021.10.05 17:11:54 -03'00'

1. Nome:

RG:

2. Nome:

RG:

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 9 de 350
Página 1415 de 2746

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E IMPRESSÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF	29.422.374/0001-87
Representante	Erika Rafaela Monteiro de Oliveira CPF: 689.549.493-19

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.17 13:24:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319

Assinado de forma digital por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319
Dados: 2021.12.17 11:44:09 -03'00'

FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
Administradora

Testemunhas:

1 - ANTONIO CARLOS LOPES MENDES JUNIOR:04488631380

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS LOPES MENDES JUNIOR:04488631380
Dados: 2021.12.17 11:44:41 -03'00'

Nome:
CPF:

2 - _____

Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E IMPRESSÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF	29.422.374/0001-87
Representante	Erika Rafaela Monteiro de Oliveira CPF: 689.549.493-19

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.25 17:34:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319

Assinado de forma digital por ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA:01689549319
Dados: 2022.05.25 11:22:23 -03'00'

FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
Administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E IMPRESSÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF	29.422.374/0001-87
Representante	Erika Rafaela Monteiro de Oliveira CPF: 689.549.493-19

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 23**, que passa a vigorar com o seguinte teor: Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Inclui-se na cláusula 2, no tópico OBJETO o serviço de bilhetagem PRINTWAY, mão de obra para manutenção em regime de sobreaviso, manutenção periódica quinzenal das impressoras e 28 (vinte e oito) transformadores (novos).

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se na cláusula 2, no tópico OBJETO o aumento do quantitativo de impressoras que passa de 42 (quarenta e duas) para 84 (oitenta e quatro) impressoras (novas), estabilizadores continua com o mesmo quantitativo. A franquia de impressões passará de 200 mil para de 230 mil impressões monocromáticas com o valor de R$ 0,06 (seis centavos) e 30 mil impressões coloridas com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), conforme quadro abaixo.

LISTA DE TRANSFORMADORES E ESTABILIDADE		
DESCRIÇÃO	**MARCA**	**QUANTIDADE**
ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT	TS SHARA POWEREST	1
ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT	TS SHARA POWEREST	2
ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	POWEREST	4
ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	POWEREST	2
ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT	MCM SAVE PRO	3
ESTABILIZADOR 1500VA BIVOLT	MCM DEFENSE	2

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Erika Rafaela Monteiro de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Antônio Carlos Lopes Mendes Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6GPK7-KFZZY-WLE3H-WNESQ

TRANSFORMADOR 2000VA	TS SHARA	11
TRANSFORMADOR 3000VA	TS SHARA	11
TRANSFORMADOR 3000VA	V&M	2
TRANSFORMADOR 5000VA	V&M	4
TOTAL DE ESTABILIZADORES E TRANSFORMADORES		**42**

LISTA DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS		
DESCRIÇÃO	**MARCA**	**QUANTIDADE**
MULTIFUNCIONAL DCP-1602	BROTHER	3
MULTIFUNCIONAL DCP-L2540DW	BROTHER	14
ARGOS OS-214 Plus	ARGOX	12
MULTIFUNCIONAL DCP-8157DN	BROTHER	1
IMPRESSORA HL-1202	BROTHER	9
IMPRESSORA HL-L6202DW	BROTHER	11
IMPRESSORA HL-L2360DW	BROTHER	5
IMPRESSORA HL-B2080DW	BROTHER	6
MULTIFUNCIONAL DCP-B7535DW	BROTHER	7
BEMATCH MP 4200TH	BEMATCH	1
TSC Dt039-50	TSC	1
MULTIFUNCIONAL MFC-L2700DW	BROTHER	1
IMPRESSORA HL-L5102DW	BROTHER	9
MULTIFUNCIONAL MFC-L8610CDW COLORIDA	BROTHER	2
DCP-L5652DW	BROTHER	2
TOTAL DE IMPRESSORAS		**84**

DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	**QT.**	**VALOR POR EXCEDENTE**
IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA	230 mil cópias	R$ 0,06
IMPRESSÃO COLORIDA	30 mil cópias	R$ 0,35

CLÁUSULA QUINTA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor do contrato de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com o valor

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Erika Rafaela Monteiro de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Antônio Carlos Lopes Mendes Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6GPK7-KFZZY-WLE3H-WNESQ

unitário da impressora de R$ 261,90 (duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Erika Rafaela Monteiro de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Antônio Carlos Lopes Mendes Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6GPK7-KFZZY-WLE3H-WNESQ

Capanema, 15 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 27/03/2024 17:56:35 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
CPF: ***.895.493-**
Data: 27/03/2024 18:01:36 -03:00

FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 28/03/2024 08:33:06 -03:00

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Antônio Carlos Lopes Mendes Junior
CPF: ***.886.313-**
Data: 28/03/2024 08:42:34 -03:00

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Erika Rafaela Monteiro de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Antônio Carlos Lopes Mendes Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6GPK7-KFZZY-WLE3H-WNESQ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6GPK7-KFZZY-WLE3H-WNESQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 27/03/2024 17:56 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Erika Rafaela Monteiro de Oliveira (CPF ***.895.493-**) em 27/03/2024 18:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.83.92.61	Geolocalização Lat: -2,506824 Long: -44,265773 Precisão: 10 (metros)
Autenticação Email verificado	erika.oliveira@facilid.com.br

/a/fYUZ6Qy5G6ZEoBw8XrdJ9kHF9x6FEU0pTSvt0ubY=
SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 28/03/2024 08:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

iVo5dFEUDhw53qnwRyhAOVnJ5QgPf03ROx89FGaMYAo=

SHA-256

✔ Antônio Carlos Lopes Mendes Junior (CPF ***.886.313-**) em 28/03/2024 08:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.83.92.61	Lat: -2,506803 Long: -44,265741 Precisão: 35 (metros)

Autenticação comercial@facilid.com.br

Email verificado

KDlyCsKxIm+MXhR3ar3O4vUneRP4Iy0iIvzjGWKRRMc=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/6GPK7-KFZZY-WLE3H-WNESQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E IMPRESSÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF	29.422.374/0001-87
Representante	Erika Rafaela Monteiro de Oliveira CPF: 689.549.493-19

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o valor unitário da impressora de R$ 261,91 (duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) que passará para R$ 291,67 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Aumentado o valor do contrato de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil) para R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de outubro de 2023

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 16:37:53 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
CPF: ***.895.493-**
Data: 07/10/2024 10:01:50 -03:00
DigiForte

FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Antônio Carlos Lopes Mendes Junior
CPF: ***.886.313-**
Data: 02/10/2024 16:41:35 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 16:08:47 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Antônio Carlos Lopes Mendes Junior e Erika Rafaela Monteiro de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZCN9Q-6SABP-GGFXR-JURAY

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZCN9Q-6SABP-GGFXR-JURAY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 16:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191908 Long: -47,183147 Precisão: 1253 (metros)

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

GkaAvXP6ENM5Z20TJAxZ0xDZF8Q81fkq3MWckES9GW0= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 16:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Antônio Carlos Lopes Mendes Junior (CPF ***.886.313-**) em 02/10/2024 16:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.178.165.154	Lat: -2,506803 Long: -44,265687 Precisão: 35 (metros)

Autenticação	comercial@facilid.com.br
Email verificado	

aC56NaKvu0JMr/xTY9561wTezOEEJythgW+tz4Ft+LU=

SHA-256

✔ Erika Rafaela Monteiro de Oliveira (CPF ***.895.493-**) em 07/10/2024 10:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.83.151.231	Não disponível

Autenticação	erikarafaela_mo@hotmail.com
Email verificado	

dkYDTNDwjN9SMT7WW0xSgx+4c2q6uzM1msSKN2o9rLU=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/ZCN9Q-6SABP-GGFXR-JURAY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

PORTAL CONEXAO LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado PORTAL CONEXÃO LTDA, com sede na Cidade de **BRAGANÇA / PA**, na **RUA, DR. JUSTO CHERMONT**, **CENTRO**, CEP: **68600-000**, inscrita no CNPJ sob n.º **17.441.754/0001-80**, autorizada pela Anatel a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) por meio do Ato de Autorização nº 6672,de 24/07/2014, publicado no Diário Oficial da União em 31/07/2014, doravante denominado **PROVEDOR/PRESTADORA.**

De outro lado, como **CLIENTE/ASSINANTE**,

Cliente: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**
Filial: HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS
CPF/CNPJ: **23.453.830/0023-85**
RG/IE: Endereço: **AV BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **68.700-005**
Cidade: **CAPANEMA**
Estado: **Pará**
Telefone Comercial: (91) 3462-3051
Telefone Celular: (91) 9806-40041

Resolvem as **PARTES**, de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de telecomunicação, nos termos a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS

1 - Objeto:

Este Contrato tem por objeto a prestação, pelo PROVEDOR ao CLIENTE, do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) conforme AUTORIZAÇÃO concedida pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações e disponíveis para consulta no site www.anatel.gov.br bem como o provimento e o uso de equipamentos, conforme discriminado neste Contrato.

1.1. Poderão se tornar parte integrante deste Contrato, indepedentes de transcrição, quaisquer documentos e aditivos especificos que sejam firmados pelas partes durante sua vigência.
1.2. Aplicam-se ao presente Contrato as seguintes definições:
1.2.1 *Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços* - documento de cobrança do *Serviço*, também denominada “FATURA”.
1.2.2 *Informação* - O termo “informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de outro modo apresentada, podendo incluir, mas não se limitando a know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fluxogramas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, e outras informações técnicas, financeiras ou comerciais.
1.2.3 *Serviço* ou *Serviços*- serviço ou serviços contratados pelo CLIENTE e especificado na Cláusula 8 deste contrato.
1.2.4 *Central de Atendimento* - central de atendimento ao CLIENTE através do telefone de nº (91) 993071080 e pelo WhatsApp (91) 98825-5764.
1.2.5 *LGT* - Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472 de 1997;
1.2.6 *Regulamento do SCM* - regulamentação do serviço SCM aprovada pela Resolução ANATEL nº 272/2001;
1.2.7 *ANATEL*: Agência Nacional de Telecomunicações, com sede em Brasília -DF, SAUS Quadra 6, Blocos C, E, F e H, Ala Norte- CEP: 70.070-940 e telefone: 133.

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234 Assinado de forma digital por JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

2 Da Adesão

2.1. A adesão ao presente contrato pelo cliente, pode efetivar-se por meio de quaisquer dos seguintes eventos baixo elencados:

2.2. Por meio de ASSINATURA do presente instrumento contratual;

2.3. Por meio de ACEITE ELETRÔNICO/ONLINE do presente instrumento contratual através da Central do Assinante no sítio https://portalconexao.altaredesistemas.com.br/central_assinante/;

Parágrafo único. Por meio da Assinatura ou Aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços, o cliente declara que teve amplo e total conhecimento prévio de todos os direitos, deveres e garantias de atendimento, condições dos serviços ofertados, detalhes referentes a plano de serviço, valores de mensalidade, forma de pagamento, velocidade contratadas e garantia de banda e franquia de consumo.

3 - Obrigações e Direitos das Partes:

Além do disposto na legislação específica, e no Regulamento do SCM, quando aplicáveis, são obrigações e direitos das Partes:

3.1. São obrigações do **PROVEDOR**:

3.1.1. Prestar os Serviços conforme especificado no Contrato, responsabilizando-se integralmente pela exploração e execução do Serviço perante o Cliente.

3.1.2. Entregar a FATURA via correio eletrônico ou qualquer outro meio acordado entre as Partes, no endereço informado pelo CLIENTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do vencimento.

3.1.3. Não condicionar a oferta dos Serviços à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade oferecida, ainda que prestado por terceiros;

3.1.4. Prestar informações e esclarecimentos sobre o Serviço na Central de Atendimento durante o horário de funcionamento das 08:00 hs ás 20:00hs de segunda-feira a sábado.

3.1.5. Não impedir, por contrato ou por outro meio, que o CLIENTE seja atendido por outras prestadoras ou outros serviços de telecomunicações;

3.1.6. Sanar eventuais falhas e problemas relacionados ao Serviço, conforme regulamentação;

3.1.7. Cumprir com os parâmetros de qualidade do Serviço relacionados na cláusula 16 deste instrumento, conforme regulamentação;

3.1.8. Tornar disponíveis ao CLIENTE informações sobre características e especificações técnicas dos equipamentos, necessárias à conexão dos mesmos à sua rede, sendo-lhe vedada a recusa a conectar equipamentos sem justificativa técnica comprovada;

3.1.9. O provedor dispõe do S.A.C: (91) 993071080 e pelo WhatsApp (91) 98825-5764.

3.1.10. Face as reclamações e dúvidas do cliente, o provedor deve fornecer imediato esclarecimento e sanar o problema com a maior brevidade possível;

3.1.11. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, o provedor deve descontar da assinatura o valor proporcional ao numero de horas ou fração superior a trinta minutos;

3.2. São direitos do **PROVEDOR**:

3.2.1. Empregar, no Serviço, equipamentos e infra-estrutura que não lhe pertençam;

3.2.2. Contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Serviço;

3.2.3. Conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos;

3.2.4. Cobrar ressarcimento dos investimentos realizados para atendimento ao CLIENTE, conforme previsto na Cláusula 12.1 deste Contrato, quando cabíveis.

3.3. São obrigações do **CLIENTE:**

3.3.1. Efetuar o pagamento das FATURA's até a data do vencimento;

3.3.2. Concluir as obras e/ou adquirir os equipamentos necessários para a prestação do Serviço, a fim de possibilitar a sua ativação.

3.3.3. Comunicar ao PROVEDOR, através da Central de Atendimento, toda e qualquer irregularidade ou mau funcionamento do Serviço ou fato nocivo à segurança, relacionado à prestação do Serviço, visando possibilitar a adequada assistência e/ou orientação pelo PROVEDOR;

3.3.4. Somente conectar à rede do PROVEDOR equipamentos que possuam certificação expedida ou aceita pela ANATEL;

3.3.5. Arcar com os custos de reparo, manutenção causadas por desconfiguração ou mal uso provocados pelo CLIENTE.
3.3.6 Manter atualizados os seus dados cadastrais com o PROVEDOR, informando-a sobre toda e qualquer modificação, seja de endereço, administrador do contrato, controle societário, dentre outros;
3.3.7. Utilizar adequadamente o Serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações envolvidas na prestação dos mesmos, eximindo o PROVEDOR de qualquer responsabilidade em caso de reclamações e/ou demandas propostas por terceiros (particulares, Ministério Público, Procon, ANATEL, etc);
3.3.8 Preservar os bens públicos e aqueles voltados à utilização do público em geral, bem como os fornecidos em razão deste Contrato;
3.3.9 Providenciar local adequado e infra-estrutura necessária, de acordo com as normas técnicas vigentes, bem como rede interna, para adequada prestação do Serviço pelo PROVEDOR;
3.3.10 Permitir a visita dos técnicos do PROVEDOR ou por ela indicados para a instalação e ativação do Serviço;
3.3.11 Arcar com custos de eventual mudança de endereço solicitada ao PROVEDOR.
3.3.12 Comunicar imediatamente em caso de roubo, furto ou extravio dos equipamentos de acesso e o não recebimento do boleto para fins de pagamento;

3.4. São direitos do CLIENTE:
3.4.1. Tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do Serviço;

3.4.2. Informação adequada sobre condições de prestação do Serviço, em suas várias aplicações, facilidades contratadas e seus respectivos preços;

3.4.3. Inviolabilidade e segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
3.4.4. Conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do Serviço que lhe atinja direta e indiretamente;
3.4.5. Cancelamento ou interrupção do Serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional ao estabelecido neste Contrato;
3.4.6. Não suspensão do Serviço sem sua solicitação, ressalvada as hipóteses estabelecidas na Cláusula 6 abaixo, ou por descumprimento dos deveres constantes no artigo 4º da LGT;
3.4.7. Prévio conhecimento das condições de suspensão do Serviço;
3.4.8. A resposta eficiente e pronta às suas reclamações pelo PROVEDOR dentro de um prazo legal;
3.4.10. O encaminhamento de reclamações ou representações contra o PROVEDOR, junto à ANATEL ou aos organismos de defesa do consumidor;
3.4.11. A reparação pelos danos causados em decorrência de violação de seus direitos;
3.4.12. A substituição do seu código de acesso (nome de usuário), se for o caso, nos termos da regulamentação;
3.4.13. Não ser obrigado ou induzido a consumir Serviço ou a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a condição para recebimento de Serviço, salvo diante de questão de ordem técnica, nos termos da Regulamentação;
3.4.14 Ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação do Serviço, a partir da quitação integral da dívida, ou de acordo celebrado com o PROVEDOR, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;
3.4.15 O bloqueio temporário ou permanente, total ou parcial, do acesso a comodidades ou utilidades oferecidas, desde que mediante solicitação expressa à Central de Atendimento.
3.4.16 A continuidade do Serviço pelo prazo contratual, salvo nas hipóteses de descumprimento contratual previstas neste Contrato e na legislação aplicável;
3.4.17. O recebimento do documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados;
3.4.18. Privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pelo PROVEDOR.

3.5. Em caso de alteração nas regras e regulamentos de interconexão, de remuneração de uso de redes ou caso ocorra ato ou fato de terceiro que venha a afetar o fluxo de receita do PROVEDOR ou a forma de remuneração decorrente do Serviço contratado, as Partes deverão renegociar de boa-fé este contrato em até 10 (dez) dias após sua ocorrência, com objetivo de recompor o equilíbrio financeiro do Contrato e de assegurar a continuidade da prestação do Serviço em condições comercialmente viáveis para ambas.

3.5.1 Não havendo acordo entre as Partes, o presente Contrato será extinto sem que seja devido a qualquer uma das Partes multa ou indenização.

4 - Preço, Condições de Pagamento e de Reajuste:

4.1 Os preços aplicáveis ao Serviço são aqueles expressos na Cláusula 10. O CLIENTE é o único responsável pelo pagamento da FATURA, respeitando-se a incidência tributária aplicável conforme a legislação vigente, e deverá pagá-la, pontualmente, na rede bancária credenciada ou ainda através de outros meios a serem oportunamente divulgados pelo PROVEDOR.
4.2 Os valores decorrentes da prestação do Serviço poderão ser reajustados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo mediante a termo aditivo do Contrato de Gestão

4.3 A FATURA discriminará o Serviço solicitado pelo CLIENTE, especificando: o valor de assinatura mensal do Serviço, taxa de instalação, valor de utilização, bem como os tributos devidos por imposição da legislação vigente.

4.4 O CLIENTE poderá optar por uma dentre as datas de vencimento a serem indicadas pelo PROVEDOR.
4.5 O PROVEDOR fica proibido de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pelo CLIENTE em razão deste contrato.

5 - Inadimplemento:

O não pagamento da FATURA até a data de vencimento acarretará:
5.1 A aplicação, a partir do dia seguinte ao do vencimento, sobre o valor total da FATURA, de: (i) multa moratória de 2% (dois por cento), (ii) juros legais de 0,33% ao mês, calculados pro rata die, bem como (iii) atualização do débito pelo IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo;
5.2 A suspensão total do Serviço, após transcorrido um período de 10 (dez) dias de atraso a contar do atraso da mensalidade, até a comprovação do efetivo pagamento.
5.3 Na hipótese de rescisão do Contrato por atraso no pagamento, a prestação do Serviço pelo PROVEDOR somente será restabelecida mediante: (i) a quitação dos débitos pendentes, e (ii) a adesão a novo Contrato de prestação de serviços com o PROVEDOR.
5.4 O não recebimento da FATURA até a data de vencimento não isentará o CLIENTE da responsabilidade pelo pagamento, devendo comunicar o fato à Central de Atendimento.

6- Suspensão e Cancelamento dos Serviços:

6.1 O PROVEDOR poderá suspender o Serviço nos casos de (i) não pagamento ou descumprimento de obrigações contratuais, legais ou regulamentares pelo CLIENTE; (ii) manutenção preventiva dos equipamentos e/ou redes empregadas na prestação do Serviço, mediante aviso prévio ao CLIENTE; (iii) manutenção corretiva dos equipamentos e/ou redes empregadas na prestação dos Serviços.
6.2 Além das hipóteses de cancelamento por descumprimento contratual previstas neste instrumento, o PROVEDOR poderá cancelar os Serviços em decorrência de atos do poder público ou de terceiros que impeçam sua execução, devendo o PROVEDOR envidar seus melhores esforços para comunicar, por escrito, ao CLIENTE, com a maior antecedência possível, bem como facilitar para que outra prestadora assuma as obrigações estabelecidas no presente instrumento.
6.3 Nenhuma indenização será devida ao CLIENTE em caso de cancelamento pelo PROVEDOR por atos do poder público ou de terceiros que impeçam a execução do Contrato.

7- Descontos Compulsórios:

7.1 O PROVEDOR concederá descontos compulsórios nos valores mensais, por interrupções superiores a 30 minutos no Serviço de sua responsabilidade, cujas causas não decorram de caso fortuito ou força maior, nem sejam atribuíveis ao CLIENTE, desde que verificadas as paralisações por período de tempo superior a 30 (trinta) minutos, de acordo com a seguinte fórmula: VD = (VM / 1440) x n Onde: VD

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234 Assinado de forma digital por JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

= Valor do Desconto; VM = Valor Mensal do Serviço; n = Quantidade de unidades de períodos de 30 (trinta) minutos; 1440 = Total de períodos de 30 (trinta) minutos no mês.
7.2 O tempo de indisponibilidade do Serviço compreende o período entre o registro da reclamação no PROVEDOR até o restabelecimento do circuito em tráfego para o CLIENTE.
7.3 O valor do desconto será aplicado no mês subseqüente ao da ocorrência, com base no valor vigente dos Serviços afetados, no mês da ocorrência.
7.4 Não serão concedidos descontos nos seguintes casos: (i) interrupções ocasionadas por comprovada operação inadequada ou por falhas na infra-estrutura do CLIENTE; (ii) pelo período de tempo em que, por motivo injustificado, o CLIENTE impedir o acesso do pessoal técnico do PROVEDOR às suas dependências, onde estejam localizados os equipamentos do PROVEDOR e/ou por ela mantidos, postergando assim o momento da correção da falha ou do motivo causador da interrupção; (iii) ocorrendo caso fortuito ou de força maior.

8 - Produto

O presente contrato tem como produto usado incluso no serviço prestado, o fornecimento de Link de Internet Via fibra óptica, no plano: PLANO 500 MEGA, valor mensal R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);

9 - Vigência:

O prazo de vigência deste contrato é do dia 01/05/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.
Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

10 - Mensalidade

A mensalidade do serviço objeto deste contrato é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e assim, pagando até a data do vencimento.
O CLIENTE deverá efetuar o pagamento mensal do valor previsto, no dia 15 dia do mês subsequente, sendo o pagamento sempre referente ao mês já utilizado, independente da efetiva utilização do serviço, ou seja, independente do número de horas utilizadas.
A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

11 - Extinção:

O presente Contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
a) Extinção das autorizações do PROVEDOR para a prestação do Serviço contratado;
b) Decretação de falência, recuperação judicial, dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;
c) Decurso do prazo contratual previsto no Contrato ou no Termo de Alteração do Serviço;
d) Se as Partes, de comum acordo, optarem pelo encerramento antecipado do Contrato;
e) Pelo PROVEDOR, na hipótese de descumprimento, pelo CLIENTE, de suas obrigações contratuais, legais ou regulamentares quanto à utilização do Serviço, inclusive, de forma fraudulenta ou com o propósito de lesar terceiros ou o próprio PROVEDOR.

f) Resilição, por iniciativa de uma das Partes, respeitadas às disposições contidas na Cláusula 9 deste Contrato.
g) Pelo PROVEDOR, em caso de solicitação de mudança de endereço feita pelo CLIENTE, para endereço em que não haja viabilidade técnica para manter as condições inicialmente pactuadas.
11.1. A partir da extinção deste Contrato, cada Parte terá 30 (trinta) dias, fazer retornar à outra qualquer informação confidencial, equipamentos e pertences da mesma, bem como efetuar imediatamente todos os pagamentos de quantias pendentes, ressalvado o direito da Parte adimplente de fazer compensar em tais pagamentos os valores das penalidades devidas pela Parte infratora.

12 - Desídia, Impedimento Imotivado, Desistência:

12.1. Caso o CLIENTE venha a impedir a instalação do Serviço ou requerer seu cancelamento, por impedimento imotivado, desistência ou desídia, depois de assinado o Contrato, deverá ressarcir ao PROVEDOR dos investimentos incorridos pela mesma para viabilizar o fornecimento do Serviço.
12.1.1. Entende-se por: a) desídia, a conduta do CLIENTE de não providenciar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da visita do técnico do PROVEDOR, a infra-estrutura mínima necessária para ativação dos Serviços pelo PROVEDOR; b) impedimento imotivado, a negativa do CLIENTE para a ativação do Serviço pelos técnicos do PROVEDOR, sem motivo justificável; c) desistência, o interesse pelo cancelamento do Serviço depois de assinado o Contrato.

13 - Responsabilidade:

Inclusive para fins de concessão de descontos prevista na Cláusula 7 acima, o PROVEDOR somente será responsável pelos danos diretos por ela comprovadamente causados, excluindo-se de sua responsabilidade os lucros cessantes e os danos indiretos. Em nenhuma hipótese o valor de qualquer indenização que venha a ser paga pelo PROVEDOR excederá o valor total pago pelo Serviço num período de 12 (doze) meses.
13.1. O PROVEDOR não se responsabiliza pelo conteúdo das informações trocadas entre usuários, nem pelo uso indevido de redes de telecomunicações, sendo tais práticas de responsabilidade exclusiva do CLIENTE, o qual deverá respeitar as leis e regulamentos vigentes, direcionando o uso do Serviço de forma ética e moral, atendendo à sua finalidade e natureza, respeitando a intimidade e privacidade de dados tais como, mas não limitado a senhas e informações de uso exclusivo e/ou confidencial. O CLIENTE é exclusivamente responsável por perdas, lucros cessantes, danos diretos ou indiretos, incidentes ou conseqüentes, ou multas decorrentes da utilização dos Serviços em desacordo com este Contrato, com a legislação e com a regulamentação em vigor.
13.2. O PROVEDOR não dispõe de mecanismos de segurança lógica da rede do CLIENTE, sendo do CLIENTE a responsabilidade pela preservação de seus dados, bem como pela introdução de restrições de acesso e controle de violação de sua rede.
13.3. Caso o CLIENTE ou o PROVEDOR seja parte de quaisquer reclamações, ações ou demandas, concernentes ao objeto deste Contrato, propostas por terceiros contra uma delas, a Parte demandada deverá notificar a outra Parte imediatamente, e mantê-la informada sobre a situação das reclamações, ações ou demandas, sem prejuízo do direito da Parte notificada, na forma da legislação pertinente, ser chamada a integrar a demanda.
13.4. As Partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais na hipótese de ocorrência de caso fortuito e/ou de força maior. Nesse caso, a parte impedida de cumprir suas obrigações deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.
13.5. O cliente será responsabilizado pela não guarda efetiva do equipamento aparelho ONU 110, mesmo tratando-se de caso fortuito ou força maior.

14 - Confidencialidade:

Toda Informação que venha a ser fornecida por uma Parte, a Reveladora, à outra Parte, a Receptora, será tratada como sigilosa se estiver escrita e assinalada como sendo CONFIDENCIAL.
14.1 Pelo prazo de 3 (três) anos a partir da revelação, a Receptora deverá preservar a obrigação de sigilo.
14.2 Não obstante qualquer disposição diversa neste instrumento, a Receptora não terá qualquer

obrigação de preservar o sigilo relativo a informação que: a) era de seu conhecimento antes desta contratação, e a informação foi obtida sem sujeição a qualquer obrigação de sigilo; b) for revelada a terceiros pela Reveladora, com isenção de restrições; c) estiver publicamente disponível; d) for total e independentemente desenvolvida pela Receptora; ou e) tenha sido exigida por ordem judicial ou administrativa.

14.3 Toda informação será considerada pertencente à Reveladora, e a Receptora devolverá toda informação recebida de forma tangível à Reveladora ou destruirá toda informação por ocasião da rescisão ou vencimento deste instrumento. A Receptora não usará qualquer informação pertencente à Reveladora para qualquer fim, sem o expresso consentimento escrito da Reveladora.

14.4 O CLIENTE desde já autoriza o PROVEDOR a divulgar o seu nome como fazendo parte da relação de clientes do PROVEDOR no Brasil. O CLIENTE poderá cancelar a autorização prevista neste item, a qualquer tempo, sem justificativa, mediante prévio aviso, por escrito, ao PROVEDOR.

15 - Serviços de Internet:

Na contratação de Serviço de internet, o CLIENTE se compromete a (i) observar as regras relativas à utilização do serviço de internet, respeitando a privacidade e intimidade de outros usuários e/ou terceiros, (ii) não difamar, insultar ou ensejar constrangimento ou qualquer tipo de discriminação, seja sexual, de raça, cor, origem, idade, condição social, presença de deficiência, crença política ou religiosa; (iii) respeitar as leis de natureza cível ou criminal aplicáveis ao Serviço; (iv) não enviar mensagens indesejadas (spams) ou arquivos com vírus; (v) não permitir, facilitar ou incitar, direta ou indiretamente, o acesso não autorizado de qualquer natureza a computadores ou a redes do PROVEDOR ou de qualquer outra entidade ou organização; (vi) manter a segurança da procedência, autenticidade, integridade ou sigilo das informações ou dados do PROVEDOR ou de terceiros; (vii) não prejudicar, intencionalmente, usuários da Internet através de desenvolvimento de programas, vírus, acesso não autorizado a computadores, alterações de arquivos, programas e dados residentes na rede e utilização de cookies, em desacordo com as leis e/ou com as melhores práticas de mercado;
(viii) não divulgar propagandas ou anunciar produtos e serviços através de correios eletrônicos (mala direta ou spam); (ix) não hospedar spamers.

15.1. Em caso de reclamações recebidas de clientes, usuários de internet ou de orgãos nacionais e internacionais de controle de uso de internet que sejam atribuídas ao CLIENTE, será facultado ao PROVEDOR o direito de rescindir o presente Contrato, devendo o CLIENTE, em seguida devolver os equipamentos.

16 - Parâmetros de Qualidade:

São parâmetros de qualidade do Serviço SCM, sem prejuízos de outros que venham a ser estabelecidos na Regulamentação:

a) fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na Regulamentação específica e Resolução 575/2011 da ANATEL;
b) disponibilidade do Serviço nos índices contratados;
c) emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos na Regulamentação da ANATEL;
c) divulgação de informações aos clientes de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável quanto a alterações de preços e condições de fruição do Serviço;
d) rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos clientes;
e) número de reclamações dos Serviços contratados;
f) fornecimento à Anatel das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do Serviço, da planta, bem como, os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação de Serviço pelo órgão regulador.

17 - Disposições Gerais:

O CLIENTE poderá encontrar informações sobre o Serviço no portal eletrônico do PROVEDOR e na Central de Atendimento. O CLIENTE poderá entrar em contato com a ANATEL, inclusive com o fim de obter cópia da regulamentação, pelo portal eletrônico www.anatel.gov.br, pela Central de

Atendimento 133 ou pelo endereço SAUS - Quadra 6 - Blocos E e H - CEP 70.070-940 - Brasília - DF.

17.1. Os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos total ou parcialmente, sem o prévio consentimento do PROVEDOR, por escrito.

17.2. Nenhum dos empregados de qualquer das Partes será considerado empregado da outra, sendo as Partes responsáveis tão-somente por suas próprias ações e as de seus empregados ou agentes. Sendo cada uma das Partes responsável como único empregador devendo, para tanto, cumprir todas as obrigações trabalhistas e as demais decorrentes da relação empregatícia existente.

17.3. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, do direito ou faculdade que lhe assistem pelo presente Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou cumprimento parcial das obrigações da outra Parte, não afetarão os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, nem alterará as condições estipuladas neste Contrato.

17.4. O presente Contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

18 - Foro:

As Partes elegem o foro da capital de Capanema/PA como o competente para dirimir eventuais conflitos oriundos desse Contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Contrato, em 3 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

CAPANEMA, 01 DE MAIO DE 2021 .

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234
Assinado de forma digital por JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE
PORTAL CONEXÃO LTDA
Diretor Geral

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 10:38:09
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JOSÉ CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHA 01:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
NOME:
CPF:

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228.68

CONTRATADA

Nome	PORTAL CONEXÃO LTDA
CNPJ/MF	17.441.754/0001-80
Representante	Joaquina Mariza Santiago Leite CPF: 911.843.632-34

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.16 13:24:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234

Assinado de forma digital por JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE
PORTAL CONEXÃO LTDA
Diretora Geral

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228.68

CONTRATADA

Nome	PORTAL CONEXÃO LTDA
CNPJ/MF	17.441.754/0001-80
Representante	Joaquina Mariza Santiago Leite CPF: 911.843.632-34

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.20 18:20:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234

Assinado de forma digital por JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE:91184363234

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE
PORTAL CONEXÃO LTDA
Diretora Geral

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228.68

CONTRATADA

Nome	PORTAL CONEXÃO LTDA
CNPJ/MF	17.441.754/0001-80
Representante	Joaquina Mariza Santiago Leite CPF: 911.843.632-34

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 09**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em

conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 04/07/2023 14:38:24 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Electronically signed by:
JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE
CPF: ***.843.632-**
Date: 7/5/2023 11:59:22 AM -03:00

DigiForte

JOAQUINA MARIZA SANTIAGO LEITE
PORTAL CONEXÃO LTDA
Diretora Geral

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 05/07/2023 15:34:18 -03:00

DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Digitally signed by:
JOAO BATISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA
CPF: ***.767.572-**
Certificate issued by AC ONLINE RFB v5
Date: 7/5/2023 2:18:47 PM -03:00

DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ / CPF: 23.453.830/0023-85
Endereço: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3.191 **Bairro:**CENTRO
CEP: 68700-005; **Cidade**: CAPANEMA/PA
Telefone(s): (91) 9806-40041 (91) 3462-3051 **E-mail:** contratos.hrpc@indsh.org.br
User: hospitalregional
IP Fixo: 168.121.139.126
Calle ID: CC:2D:E0:2F:59:62

PORTAL CONEXÃO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.441.754/0001-80, estabelecida a RUA DR. JUSTO CHERMONT SN, CENTRO, BRAGANÇA, PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e a Pessoa Física ou Jurídica qualificada acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª – Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si justo e acertado o presente **Termo de adesão ao contrato de prestação de serviços de conexão à rede de internet** conforme condições abaixo:

CLÁUSULA 2ª – De acordo com as cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços de conexão à rede de internet a CONTRATANTE adere ao Plano com a seguinte faixa de velocidade: **1 Gigabytes.**

CLÁUSULA 3ª – A CONTRATANTE pagará mensalmente pela prestação do serviço o valor de R$ **1.500,00** por Link dedicado, incluindo tributos e demais encargos, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA 4ª– A adesão ao presente termo estará sujeita a verificação de disponibilidade técnica no local onde será prestado o serviço bem assim a observância dos procedimentos exigidos para tal, inclusive no que refere à ánalise de crédito.

CLÁUSULA 5ª– O presente Termo é válido a partir da habilitação do plano, a qual deverá ser procedida no prazo de 15 (quinze) dias da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA 6ª – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do vigente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma.

CAPANEMA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTAL CONEXÃO LTDA

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

TESTEMUNHAS:

MARCELO AZEVEDO COSTA

JOÃO BATISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA

P R SISTEMAS – SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Que celebram de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO,** nome da filial, **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES** inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0023-85, situada na Av. Barão de Capanema, 3191 Centro, CEP. 68.700-005, na cidade Capanema, Estado Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA. – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emilio Mallet, nº 1358, Tatuapé, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.689.402/0001-01, Inscrição Estadual nº 147.005.738.111, Inscrição Municipal nº 9.142.783-5, neste ato representada por seus sócios *Sra. Raquel Colletta*, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 17.266.039-7/SSP-SP e CPF nº 115.931.428.-46, residente e domiciliada na rua Cel. Melo de Oliveira 135, apto 108, bairro das Perdizes, CEP: 05011.040, cidade de São Paulo e *Sr. Roberto Antonio Colletta*, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.026.777-2 SSP-SP e CPF nº 157.007.198-51, residente e domiciliado na rua Paraguaçu 456, apto 31, Perdizes, CEP: 05006.011, São Paulo/SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**;

I - DO OBJETO

Cláusula 1º - Licença de uso de sistema informatizado de Gestão Hospitalar para o Hospital Regional Público dos Caetés, no município Capanema, que para fins do presente contrato será denominado apenas **SISTEMA,** prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte e manutenção do referido **SISTEMA** e o fornecimento de Equipamentos.

Cláusula 2º - A CONTRATADA declara ser legítima proprietária dos **SISTEMA** descritos na CLÁUSULA 1º, cujo uso cede à CONTRATANTE.

II – DA CESSÃO DE DIREITOS DE USO DO SISTEMA

Cláusula 3º - Para o funcionamento adequado dos **SISTEMA** caberá à CONTRATADA:

a) Implantação, Treinamentos, Simulações, Testes, Homologação, Acompanhamento da Entrada em Produção e Serviços Pós Entrada em Produção do **SISTEMA** no Hospital Regional Público dos Caetés.

b) Implantar o **SISTEMA** nos equipamentos locados e fornecidos pela CONTRATANTE e nos locais por ela indicados;

c) Suporte ao **SISTEMA** de 2º e 3º nível para os colaboradores de TI da CONTRATANTE, de forma presencial e central de atendimentos através de comunicação remota, e-mail, telefônica e presencial. Havendo necessidade da presença de técnicos da CONTRATADA no local sem custo nenhum para unidade conforme cláusula 4.2 da proposta financeira, o prazo máximo para atendimento será de 48 horas, após a solicitação justificada;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** de 550
Página 1442 de 2746

Cláusula 4º - Para o funcionamento adequado do **SISTEMA** caberá à CONTRATANTE:

a) Disponibilização dos Equipamentos;

b) Fornecer o software de banco de dados e demais ferramentas de sistemas e equipamentos devidamente instalados e licenciados, em configurações mínimas requeridas pela CONTRATADA;

c) Disponibilizar a CONTRATADA somente software e equipamentos devidamente legalizados.

d) Disponibilizar os colaboradores para os treinamentos de acordo com cronograma definido entre as partes;

e) Responsabilizar-se por todos os cadastros necessários à implantação do **SISTEMA**;

f) Responsabilizar-se totalmente pelas informações que serão digitadas no **SISTEMA** da CONTRATADA;

g) Designar um responsável de sua equipe profissional, que deverá ser o interlocutor entre o seu pessoal e o da CONTRATADA;

h) Backup;

i) Suporte de 1º nível ao **SISTEMA**;

j) Conexão para acesso remoto com banda larga mínima de 512 kbps;

Parágrafo Único - A CONTRATANTE declara o conhecimento expresso dos recursos, forma e padrões do **SISTEMA** da CONTRATADA, portanto as eventuais solicitações de alterações poderão ou não ser realizadas, remuneradas ou não, a critério exclusivo da CONTRATADA. Será apresentado a CONTRATANTE um orçamento, para ser devidamente aprovado e liberado pela mesma, com a quantidade de horas e o valor total. Os valores cobrados para possíveis alterações serão calculados pela quantidade de horas trabalhadas para essas alterações, sendo que o valor da hora será de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

III - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5º- A Implantação do SISTEMA será isenta de pagamento;

Cláusula 6º- Pela Licença de Uso Ilimitada do **SISTEMA e Prestação de Serviços de** Suporte de 2º e 3º nível, manutenção, alterações e atualizações, a CONTRATADA receberá o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais no 20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços durante todo o período de contrato.

Cláusula 7º - A CONTRATADA se obriga a apresentar, devidamente todas as Notas Fiscais de Serviços, até 05 (cinco) dias antes do prazo de pagamento.

JOSE CARLOS RIZOLI 17185[illegible]

Cláusula 8º - Os reajustes serão realizados anualmente, sendo o primeiro após 12 (doze) meses da assinatura do contrato e os demais sucessivamente mediante termo aditivo. Fica definido o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, como índice de preço básico a ser utilizado nos cálculos de reajustamento, se houver reajuste do Contrato de Gestão.

Cláusula 9º - A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Cláusula 10º - A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

IV DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Cláusula 11º - O prazo de vigência deste contrato é do dia 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

Cláusula 12º - Encerrado o prazo estipulado na cláusula acima, se nenhuma das partes se manifestarem no sentido da descontinuidade do contrato, este se renovará mediante termo aditivo.

Cláusula 13º - A CONTRATADA declara estar ciente de que a rescisão do contrato de gestão firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem qualquer ônus às partes envolvidas.

Cláusula 14º - Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula 15º - No término do presente contrato, a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE o arquivo eletrônico contendo o banco de dados referente ao serviço prestado referente ao presente contrato.

V - DA ÉTICA PROFISSIONAL

Cláusula 16º - A CONTRATADA, nas relações entre os funcionários do CONTRATANTE, obriga-se a manter o alto padrão de ética profissional, constituindo falta grave no exercício da profissão e conseqüente infração ao presente Instrumento Particular de Contrato,

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 330
Página 1444 de 2746

prejudicar por dolo ou culpa, os interesses confiados a seus cuidados, bem como violar o sigilo profissional.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 17º- O SISTEMA, objeto do presente contrato, é de propriedade da CONTRATADA, cabendo somente a ela o direito de distribuição e comercialização do mesmo.

Cláusula 18º - Correrão por conta e responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos fiscais devidos em decorrência de sua prestação de serviços, tais como IR, ISS, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações decorrentes do vinculo entre a mesma e seus empregados ou prepostos que vierem a ser designados para a execução dos serviços.

Cláusula 19º- A CONTRATADA declara, expressamente, que tem conhecimento do teor do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a CONTRATANTE, inclusive por meio de competente ação judicial de regresso, pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

Cláusula 20º - A CONTRATADA declara, expressamente, que reconhecerá como seu eventual valor que for apurado em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores no exato momento de sua exigência.

Cláusula 21º - Fica vedado à CONTRATADA o uso, em material de divulgação de seus serviços ou outros meios correlatos, da imagem e do nome da CONTRATANTE, sem que haja prévia e expressa autorização da Diretoria Geral da Instituição para tal fim, sendo vedado, ainda, o uso de papel timbrado da entidade para elaboração de comunicados ou correspondências de qualquer natureza, sendo que o não cumprimento destas condições, implicará a rescisão imediata do contrato.

Cláusula 22º - A CONTRATADA entrega à CONTRATANTE, neste ato, cópia autenticada de todos os documentos necessários para início de suas atividades, em especial aqueles emitidos pelo Poder Público, ou seja, alvará de funcionamento, cartão de CNPJ, contrato social e respectivas alterações, etc.

Cláusula 23º - Compromete-se a CONTRATADA a não se reportar diretamente a qualquer prestador ou tomador de serviços que mantenha relação contratual ou extra-contratual com a CONTRATANTE, devendo dirigir-se exclusivamente ao estabelecimento para solução/comunicação de eventuais divergências.

Cláusula 24º - Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos à presente relação contratual, sem anuência expressa e por escrito da CONTRATANTE.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17188322888

Cláusula 25º - A responsabilidade técnica e profissional pela qualidade dos serviços prestados, bem como civil e criminal, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios.

Cláusula 26º - A CONTRATADA é a única responsável por todos os danos ou prejuízos que eventualmente causar a terceiros, por si ou através de seus prepostos, empregados ou funcionários, em decorrência de incorreta ou inadequada prestação de serviços, sem que possa ser imputado qualquer ônus ou responsabilidade à CONTRATANTE, decorrente de eventual reparação.

Cláusula 27º- O presente contrato substitui, em todos os seus termos, todos os instrumentos anteriormente assinados entre as partes, os quais ficam, a partir deste, revogados de pleno direito.

VII - DO FORO

Cláusula 28º - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema-PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundas do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, com renúncia expressa dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justos e contratados as partes, aceitam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram dando tudo por bom, firme e valioso.

Capanema, 20 de abril de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA. – EPP
Raquel Colletta, Roberto Antonio Colletta – CONTRATADA

Testemunhas:

1. JULIANO CESAR BOTERO
GER. ADM/FINANCEIRO
HRPC-INDSH
Nome:
RG nº
CPF nº 321.028.148-31

2.
Nome:
RG nº
CPF nº

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 6 de 550
Página 1446 de 2746

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PR SISTEMAS SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/MF	53.689.402/0001-01
Representante	Roberto Antonio Colletta CPF nº 157.007.198-51 Raquel Colletta CPF nº 115.931.428-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA. – EPP
Roberto Antonio Colletta
Raquel Colletta

Testemunhas:

1 - _____
Nome: SILVIO SANTANA
CPF: 224812158 00

2 - _____
JULIANO CESAR ROTERO
GER ADM/FINANCEIRO
HRPC INDSH
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PR SISTEMAS SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/MF	53.689.402/0001-01
Representante	Roberto Antonio Colletta CPF nº 157.007.198-51 Raquel Colletta CPF nº 115.931.428-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.19 12:48:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ROBERTO ANTONIO COLLETTA:15700719851

Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO COLLETTA:15700719851
Dados: 2022.05.19 11:38:41 -03'00'

RAQUEL COLLETTA:11593142846

Assinado de forma digital por RAQUEL COLLETTA:11593142846
Dados: 2022.05.19 11:49:54 -03'00'

P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA. – EPP
Roberto Antonio Colletta Raquel Colletta

Testemunhas:

1 - _____ **2 -** _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PR SISTEMAS SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/MF	53.689.402/0001-01
Representante	Roberto Antonio Colletta CPF nº 157.007.198-51 Raquel Colletta CPF nº 115.931.428-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA– Inclui-se na Cláusula 4ª, do contrato principal:

1. Licença de Uso

1.1 Módulos do Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar, com Prontuário Eletrônico

1.1.1 Ambulatório / Pronto Atendimento;

1.1.2 Prontuário Eletrônico do Paciente;

1.1.3 Gestão de Suprimentos;

1.1.4 Faturamento;

1.1.5 Business Intelligence / Gestão de Indicadores.

2. Prestação de Serviço

2.1 Capacitações / Treinamentos

2.1.1 Todos os colaboradores serão capacitados de acordo com cronograma definido em conjunto com a direção do Ambulatório.

2.1.1 Não haverá limites de horas de treinamentos.

2.1.2 Os treinamentos poderão ocorrer de formar presencial ou remota conforme acordo entre as partes.

2.2.1 A PR Sistemas dará suporte ao Banco de Dados durante do todo período de do contrato.

2.2.2 A PR Sistemas dará suporte nível 2 e 3 para a utilização do sistema, por meio remoto, sem limite de horas, durante todo o período do contrato.

2.2.3 A PR Sistemas garantirá sem nenhum custo adicional as eventuais integrações/atualizações/alterações necessárias para o pleno funcionamento do sistema ou aquelas por força de lei.

3 Premissas:

3.1 01 Servidor para aplicação, Banco de Dados e backup;

3.2 Desktops, I3, HD 500, 4GB, Monitor 15” ou superior**;**

3.3 Banco de dados SQL Server;

3.4 Infraestrutura de rede local, cabeamento e switches pronta;

3.5 Conexão para acesso remoto com banda larga de pelo menos 5 MB de velocidade;

3.6 Disponibilidade dos colaboradores para os treinamentos, de acordo com cronograma definido entre as partes;

3.7 Realização de todos os cadastros necessários para utilização do Sistema;

3.8 Designação de um responsável, que deverá ser o interlocutor do Hospital com a equipe da **PR Sistemas**, para todos os serviços estabelecidos nesta proposta;

3.9 Suporte de 1º nível ao sistema informatizado;

3.10 Suporte à Rede Física;

3.11 Backup.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a inclusão acima, haverá aumento no valor do contrato de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se a **cláusula de n° 14**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 14/12/2022 15:24:36 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Roberto Antonio Colletta
CPF: ***.007.198-**
Data: 14/12/2022 14:51:43 -03:00

DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Raquel Colletta
CPF: ***.931.428-**
Data: 21/12/2022 17:33:29 -03:00

DigiForte

P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA. – EPP
Roberto Antonio Colletta
Raquel Colletta

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Arandas Martins
CPF: ***.526.358-**
Data: 29/12/2022 15:37:08 -03:00

DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 14/12/2022 16:42:18 -03:00

DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO DO CONTRATO	
OBJETO	Prestação de serviços de Radiologia, Tomografia e Mamografia
Responsável Técnico	Giselly de Oliveira Queiroz CRTR n.º 07290T
Preço	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) / mensais
Condições de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação de serviços.
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste de Contrato de Gestão
Prazo de vigência	20/04/2021 a 17/10/2021
Acessoriedade	Contrato de Gestão 003/SESPA/2021
Data de início	20/04/2021
Foro	Capanema - PA

CONTRATANTE

Nome	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS**
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema, nº 3191 – Bairro Centro, CEP: 68.700-005, Capanema/PA.
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, Presidente, CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME
CNPJ/MF	23.173.013/0001-68
CRTR Nº	00127J
Endereço	RUA EDUVALDO VELOSO DO CARMO, nº 322, SALA 04, CENTRO, SANTA HELENA DO GOIAS – GO, CEP: 75.920-000.
Representante	ANTONIO SERGIO LOPES MENDES CRTR n.º 05180T – Sócio Administrador

OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos em radiologia, no uso de atribuições para realização de exames. Fazendo uso de protocolos aplicados a exames simples e especializados nos equipamentos modernos que permita:
    - Formatação de protocolos e treinamento direcionados a creditação.
    - Tomografia *Multi Slice.*
    - Tomografia simples especializados em reconstrução em 3D.
    - Angiotomografia.
    - Programa de ensino continuado.
    - Mamografia.
    - Raio X Ambulatorial.
    - Raio X Pediátrico.
    - Raio X em leitos.
    - Raio X contrastado.

Identificador de autenticação: 6103d8fe16e6 4890 bcc1 428b4a29bec6
N° do Protocolo: MPPA.2021.0139315 Anexo/Sequencial: 8
ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Página 1453 de 2746
Página 7 de 330

Nesta Proposta está incluso:

- Programa de ensino continuado
- Insumos como: Película e impressão para exame de Mamografia, Tomografia e Raio x.
- Levantamento Radiométrico.
- PCMSO, PPRA e PPR (Programa de proteção radiológica)
- 01 – Técnicos diários por período, para realização de exames ambulatoriais de raio x, sendo em horário comercial, emergência e exames internos no leito.
- Contratação de um laboratório para medição de dosimetria dos técnicos de Radiologia.

2. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços relacionados no OBJETO DO CONTRATO a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha daqueles que prestarão tais serviços devem ser feitas exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente e registrado junto ao órgão de classe pertinente.

EQUIPAMENTOS

3. Para que a CONTRATADA preste os serviços ora combinados a CONTRATANTE repassará os equipamentos eventualmente necessários para tanto, sendo que a CONTRATADA se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo por danos causados por culpa ou dolo dos prepostos que os utilizarem ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.

4. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. Prestar os serviços da forma e prazo aqui pactuados.

6. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais por ela designados para prestação dos serviços nas unidades hospitalares administradas/gerenciadas pela CONTRATANTE, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas de tais estabelecimentos.

    6.1. A CONTRATADA se obriga a informar a CONTRATANTE a qualificação completa, o local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir a CONTRATANTE a expedição de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

7. Substituir, em vinte e quatro horas, o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços ora contratados, a pedido da CONTRATANTE.

8. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penal em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

9. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

10. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315 Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315 Dados: 2021.10.14 13:14:33 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização aqui Data: 2021-10-07 10:02:48 Foxit Reader Versão: 10.0.0

11. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

12. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

13. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

14. Enviar à CONTRATANTE, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários que envolverem seus empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços ora contratados sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

15. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

16. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

18. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

19. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

20. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

21. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

22. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315 Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315 Dados: 2025.06.13 13:15:01 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Identificador de autenticação: c113a8d0-16e6-4800-bcc1-28844a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832
Anexo Sequencial: 8
Página 1455 de 2746
Página 9 de 330

23. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

REAJUSTE

24. O preço dos serviços será reajustado por meio de negociação específica e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito.

PRAZO e RESCISÃO

25. Este contrato é celebrado para vigorar de 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

26. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde Pública, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

27. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios e que gozarão de ampla liberdade profissional.

28. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

29. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal **em relação a seus empregados ou prepostos**, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

30. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

31. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=20378570000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=em branco, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização aqui Data: 2021-10-07 10:12:30 Foxit Reader Versão: 10.0.0

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315 Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315 Dados: 2021.10.14 13:15:33 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

32. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

33. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

34. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e compromete-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

35. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

36. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos pela CONTRATADA em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. A CONTRATADA desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

37. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

38. A intenção das partes é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

39. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315 Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

40. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

41. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

42. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

43. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

44. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

45. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

46. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

47. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

48. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

49. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

50. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

51. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

52. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791513831
Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791513831
Dados: 2021.10.14 13:16:56 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

53. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

54. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

55. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

56. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima

Capanema 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-07 10:13:47
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315
Dados: 2021.10.14 13:17:26 -03'00'

RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME
Antonio Sérgio Lopes Mendes
Socio Administrador

Testemunhas:

1. Nome:	2. Nome:
RG:	RG:

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 5 de 330
Página 1459 de 2746

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME
CNPJ/MF	23.173.013/0001-68
Representante	Antônio Sergio Lopes Mendes CRTR n.º 05180T

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.05 12:20:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315
Dados: 2022.01.05 10:13:04 -02'00'

RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME
Antonio Sérgio Lopes Mendes
Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME
CNPJ/MF	23.173.013/0001-68
Representante	Antônio Sergio Lopes Mendes CRTR n.º 05180T

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 14:45:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO LOPES MENDES:41791517315
Dados: 2022.05.17 09:37:03 -03'00'

RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME
Antonio Sérgio Lopes Mendes
Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME
CNPJ/MF	23.173.013/0001-68
Representante	Antônio Sergio Lopes Mendes CRTR n.º 05180T

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Inclui-se na CLÁUSULA PRIMEIRA, mais 3 (três) Técnicos em Radiologia para a realização de exames ambulatoriais de raio x, emergência e exames internos no leito de acordo com a escala.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a inclusão acima, haverá aumento no valor do contrato de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensal.

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se a **cláusula de n° 26**, que passa a vigorar com o seguinte teor: Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de

incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 12/12/2022 14:50:55 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Antonio Sergio Lopes Mendes
CPF: ***.915.173-**
Data: 15/12/2022 14:34:37 -03:00
DigiForte

RAYMED SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME
Antonio Sérgio Lopes Mendes
Socio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Rafael de Sousa Mendes
CPF: ***.665.113-**
Data: 15/12/2022 14:36:56 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 12/12/2022 14:21:42 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

CARLETO & ROCHA LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<table>
<tr><th colspan="4">QUADRO-RESUMO</th></tr>
<tr><td>Especialidade(s)</td><td colspan="3">Fisioterapia e Fonoaudiologia</td></tr>
<tr><td>Objeto(s)</td><td colspan="3">Prestação de Serviços de Fisioterapia com 4 (quatro) profissionais em plantões na UTI, no período de 18 horas diárias, com quantitativo de 10 leitos e 2 (dois) profissionais nas unidades de internação e ambulatório no período de 6 horas diárias.

Prestação de Serviços de Fonoaudiologia com 1 (um) profissional na UTI e unidades de internação no período de 3 horas 3 vezes por semana.</td></tr>
<tr><td>Dias e horários</td><td colspan="3">UTI: 18 horas diárias
Unidades de internação e Ambulatório: 6 horas diárias</td></tr>
<tr><td>Responsável técnico</td><td colspan="3">Eduardo Rocha. CREFITO N° 12-99801.1. F</td></tr>
<tr><td>Preço</td><td colspan="3"><table>
<tr><th>Área</th><th>Valor total por profissional</th><th>Valor final por setor</th></tr>
<tr><td>Fisioterapia para UTI (4 profissionais)</td><td>R$ 4.853,42</td><td>19.413,68</td></tr>
<tr><td>Fisioterapia Enfermarias E ambulatório (2 profissionais)</td><td>R$ 4.090,32</td><td>R$ 8.180,64</td></tr>
<tr><td>Coordenador/RT (1 profissional)</td><td>R$ 6.391,15</td><td>R$ 6.391,15</td></tr>
<tr><td>Fonoaudiólogo</td><td>R$ 3.050,00</td><td>R$ 3.050,00</td></tr>
<tr><td>Valor Final do Serviço</td><td></td><td>R$ 37.035,47</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Data de pagamento</td><td colspan="3">20º (vigésimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços</td></tr>
<tr><td>Multa moratória</td><td colspan="3">Não há.</td></tr>
<tr><td>Juros moratórios</td><td colspan="3">Não há.</td></tr>
<tr><td>Reajuste</td><td colspan="3">Anual pelo INPC se houver reajuste de Contrato de Gestão.</td></tr>
<tr><td>Prazo de vigência</td><td colspan="3">20/04/2021 a 17/10/2021</td></tr>
<tr><td>Contrato principal / Acessoriedade</td><td colspan="3">Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.</td></tr>
<tr><td>Ente político</td><td colspan="3">Secretaria de Estado de Saúde do Pará - SESPA</td></tr>
<tr><td>Data de início</td><td colspan="3">20/04/2021</td></tr>
<tr><td>Foro</td><td colspan="3">Capanema/PA</td></tr>
</table>

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA	
Nome	Carleto & Rocha LTDA
CNPJ	14.248.873/0001-22
Endereço	Av. João Paulo II, 1352, Bairro: Marco, Belém, PA, CEP 66.095-493
Sócio(s) e nºs. do CRM	Eduardo Rocha. Crefito: 12 - 99801.1.F Monizze Oliveira Carleto. Crefito: 12 - 148918 F

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: CN=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=em branco, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-20 13:34:28
Foxit Reader Versão: 10.1.1

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por fisioterapeutas e fonoaudiólogos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos fisioterapeutas que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços de fisioterapia a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o fisioterapeuta designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região (CREFITO-12) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos fisioterapeutas, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) fisioterapeuta(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar fisioterapeutas para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

   a) Diploma de graduação em fisioterapia;
   b) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
   c) Carteira do CREFITO-12;
   d) Certidão de quitação de anuidade do CREFITO-12 do estado onde se localiza a filial do INDSH.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura
Data: 2021-09-28 13:35:27
Foxit Reader Versão: 10.0.0

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução COFFITO Nº 10) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos fisioterapeutas e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Dn: O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), OU=Autenticado por Certificado Digital, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-06-04 13:36:31
Foxit Reader Versão: 10.0.0

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os fisioterapeutas, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

24. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é de 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-16 13:36:26
Foxit Reader Versão: 10.0.0

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive fisioterapeutas, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 5 de 330

empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive fisioterapeutas, contra a CONTRATANTE.

42. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive fisioterapeutas, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços de fisioterapia que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive fisioterapeutas, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=00637805000167, OU=Videoconferência, OU=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025.08.08 13:43:51
Foxit Reader Versão: 10.0.0

49. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

50. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

51. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

52. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

53. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

54. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

55. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

56. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

57. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

58. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

59. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

60. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

61. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

62. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-28 13:44:35
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639
Assinado de forma digital por MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639
Dados: 2021.08.31 13:45:07 -03'00'

EDUARDO ROCHA:04536862650
Assinado de forma digital por EDUARDO ROCHA:04536862650
Dados: 2021.08.31 13:45:37 -03'00'

CARLETO E ROCHA CARLETO E ROCHA

Monizze Oliveira Carleto
Sócia - Administradora

Eduardo Rocha
Sócio - Administrador

Testemunhas:

KLEBER MONTEIRO PEREIRA:93018924215
Assinado de forma digital por KLEBER MONTEIRO PEREIRA:93018924215
Dados: 2021.08.31 13:46:30 -03'00'

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CARLETO & ROCHA LTDA EPP
CNPJ/MF	14.248.873/0001-22
Representante	Eduardo Rocha. Crefito: 12 - 99801.1.F Monizze Oliveira Carleto. Crefito: 12 - 148918 F

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.17 09:43:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639

Assinado de forma digital por MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639
Dados: 2021.12.17 08:45:34 -03'00'

EDUARDO ROCHA:04536862650

Assinado de forma digital por EDUARDO ROCHA:04536862650
Dados: 2021.12.17 08:46:02 -03'00'

CARLETO E ROCHA CARLETO E ROCHA

Monizze Oliveira Carleto — Socia Administradora

Eduardo Rocha — Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CARLETO & ROCHA LTDA EPP
CNPJ/MF	14.248.873/0001-22
Representante	Eduardo Rocha. Crefito: 12 - 99801.1.F Monizze Oliveira Carleto. Crefito: 12 - 148918 F

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Incluir na cláusula 1 tópico OBJETO, 5 (cinco) Fisioterapeutas em plantões na UTI Pediátrica, no período de 18 horas diárias, no valor de R$ 26.259,25 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) / mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Incluir na cláusula 1 tópico OBJETO, 1 (um) Fisioterapeuta nas unidades de internação e ambulatório, no período de 6 horas de segunda a sexta – feira, no valor de R$ 5.251,85 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) / mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Incluir na cláusula 1 tópico OBJETO, 1 (um) Fonoaudiólogo conforme necessidade do setor através de prescrição nas unidades de internação 3 vezes por semana, no valor R$ 3.323,38 (três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) / mensal.

CLÁUSULA QUARTA: Incluir na cláusula 1 tópico OBJETO, o serviço de Coordenação de equipe e RT no período de 6 horas de segunda a sexta-feira, no valor de R$ 2.165,52 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) / mensal.

CLÁUSULA QUINTA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor do contrato para R$ 74.035,47 (setenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) / mensal.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Capanema, 01 de fevereiro de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.16 09:53:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639

Assinado de forma digital por MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639
Dados: 2022.02.15 15:39:17 -03'00'

CARLETO E ROCHA LTDA:14248873000122

Assinado de forma digital por CARLETO E ROCHA LTDA:14248873000122
Dados: 2022.02.15 15:40:02 -03'00'

CARLETO E ROCHA CARLETO E ROCHA

Monizze Oliveira Carleto
Socia Administradora

Eduardo Rocha
Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CARLETO & ROCHA LTDA EPP
CNPJ/MF	14.248.873/0001-22
Representante	Eduardo Rocha Crefito: 12 - 99801.1.F Monizze Oliveira Carleto Crefito: 12 - 148918 F

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.26 10:47:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639

Assinado de forma digital por MONIZZE OLIVEIRA CARLETO:05525720639
Dados: 2022.05.23 22:26:47 -03'00'

CARLETO E ROCHA CARLETO E ROCHA

Monizze Oliveira Carleto — Socia Administradora

Eduardo Rocha — Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CARLETO & ROCHA LTDA EPP
CNPJ/MF	14.248.873/0001-22
Representante	Monizze Oliveira Carleto. Crefito: 12 - 148918 F

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 33**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se no Objeto do contrato principal, a quantidade de Fisioterapeutas em plantões na UTI para 10 (dez), no período de 24 horas em tempo integral, com valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) / mensal.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se no Objeto do contrato principal, a quantidade de Fisioterapeutas na unidade enfermaria para 6 (seis), no período de 12 horas diurno, com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) / mensal.

CLÁUSULA QUINTA: Inclui-se no Objeto do contrato principal, 1 (um) Fisioterapeuta em consultório com a demanda de 150 consultas mês, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) / mensal.

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se no Objeto, do contrato principal, 1 (um) Fisioterapeuta na unidade ambulatorial de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00h com a demanda de 560 sessões mês, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) / mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Altera-se no Preço, do contrato principal, o valor do serviço de Coordenação hospitalar realizado pelo profissional que já faz parte da equipe para R$ 2.000,00 (dois mil reais) /mensal.

CLÁUSULA OITAVA– Altera-se no Objeto do contrato principal, na especialidade de Fonoaudiólogo para a seguinte redação:

1 (um) Fonoaudiólogo hospitalar de segunda e sexta-feira, com o valor de R$ 5.485,97 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) / mensal;

1 (um) Fonoaudiólogo diagnóstica e protetização (audiometria e imitanciometria) de segunda a sexta-feira, com o valor de R$ 7.400,25 (sete mil e quatrocentos reais e vinte e cinco centavos) / mensal;

1 (um) Fonoaudiólogo de segunda e sexta-feira no atendimento em consultório – 70 consultas mês e 700 sessões, com o valor de R$ 10.113,78 (dez mil e cento e treze reais e setenta e oito centavos) mensal;

1 (um) Coordenador e Responsável Técnico de Fonoaudiologia ambulatorial sem custos que será exercido pelo mesmo RT da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor do contrato para R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) / mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA– Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar

informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do
titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 23/01/2023 19:03:59 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
MONIZZE OLIVEIRA CARLETO
CPF: ***.257.206-**
Data: 24/01/2023 14:17:52 -03:00
DigiForte

CARLETO E ROCHA CARLETO E ROCHA
Monizze Oliveira Carleto
Socia Administradora

Testemunhas:

1 – Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/01/2023 15:08:26 -03:00
DigiForte
_____
Nome:
CPF:

2 - Assinado eletronicamente por:
KLEBER LIMA DE SOUZA FILHO
CPF: ***.806.532-**
Data: 23/01/2023 20:23:46 -03:00
DigiForte
_____
Nome:
CPF:

CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILLO LOBATO S/S LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Otorrinolaringologia
Objeto(s)	❖ Realização 450 (quatrocentos e cinquenta) consultas na especialidade de otorrinolaringologia. ❖ 220 (duzentos e vinte) exames de fibro/vídeo ❖ 30 (trinta) cirurgias na especialidade otorrinolaringologia conforme descritos abaixo: • Amigdalectomia – A1 • Adenoidectomia – A0 • Adeno – Amigdalectomia – A2 • Septoplastia + Turbinectomia • Frenectomia língual (anquiloglossia) • Sinusectomia (Polipo nasal, Polipose nasal e outras lesões)
Dias e horários	Conforme escala médica
Responsável técnico	Dr. Murillo Freire Lobato CRM/PA nº 8388
Preço mensal	Pacote de Serviços médicos na especialidade otorrinolaringologia R$ 70.000,00 (setenta mil reais) Exames: Fibro e Vídeo R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais.**
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.
Ente político	Secretária de Saúde do Estado do Pará - SESPA
Data de início	15/01/2024
Foro	Capanema - Pa

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro – Cep: 68700-005 – Capanema - PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. MURILLO LOBATO S/S
Nº CRM/PJ PA	1366
CNPJ	08.704.319/0001-00
Endereço	Travessa we 29, esquina da SN 17 Cidade Nova IV, n° 162, Bairro: Coqueiro, Cep: 67133-120, Ananindeua-Pa
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Murillo Freire Lobato CRM/PA: 8388 Dr. Mario Augusto Prist Lobato CRM/PA: 2870

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

   a) Diploma de graduação em medicina;
   b) Certificado de conclusão da residência;
   c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
   d) Carteira do CRM;
   e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 7 de 550
Página 1483 de 2746

profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

- O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 9 de 550
Página 1485 de 2746

seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 6 de 350
Página 1486 de 2746

responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 2 de 550
Página 1488 de 2746

CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 15 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 10/04/2024 12:14:37 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Murillo Freire Lobato
CPF: ***.717.282-**
Data: 10/04/2024 13:23:26 -03:00
DigiForte

Centro de Diagnostico Dr. Murilo Lobato S/S LTDA.
Dr. Murillo Freire Lobato
Sócio- administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 16/04/2024 17:37:57 -03:00
DigiForte

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira
CPF: ***.521.882-**
Data: 10/04/2024 12:07:48 -03:00
DigiForte

2. _____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira, JOSE CARLOS RIZOLI, Murillo Freire Lobato e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Beatriz Maria Guedes Messias de Oliveira (CPF ***.521.882-**) em 10/04/2024 12:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.211.203.121	Não disponível

Autenticação	bmgmo@yahoo.com.br
Email verificado	

gIEGw5on2D5lhAQ9D2ccPbAv3+3Fsf8xNW+zhfqsZjw=

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 10/04/2024 12:14 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Murillo Freire Lobato (CPF ***.717.282-**) em 10/04/2024 13:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.194.161.115	Não disponível

Autenticação financeiro@cmml.com.br

Email verificado

3tDZxsCqaPAnIL070bvgatuINnq0EQvyi+z5i/ZPhXM=

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 16/04/2024 17:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

tEmYXh9kJY6lNi5AfWpOoFSTmAUF/S23IMOeoxQxnfk=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/VR2N3-CS6PK-56W6L-7NQGF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO DO CONTRATO	
OBJETO	Prestação de serviços de exames de análises clínicas bem como fornecimento de insumos e equipamentos.
Responsável técnico	Jorge Wilson das Neves Farias - CRBM nº 490
Preço	Exames Laboratoriais: R$ 6,00 (seis reais) por exame; Exames Microbiologia: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por exame; Exames Covid-19: R$ 90,00 (noventa reais) por exame.;
Condições de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão.
Prazo de vigência	20/04/2021 a 17/10/2021
Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Data de início	20/04/2021
Foro	Capanema - PA

CONTRATANTE

Nome	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS**
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema, nº 3191, Bairro Centro, Cidade: Capanema, Estado: Pará, CEP: 68.700-005
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, CPF/MF nº 171.893.228

CONTRATADA

Nome	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
CNPJ/MF	06.988.280./0001-74
Endereço	AV. NATAL, Nº 12 A, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TAILÂNDIA, ESTADO: PARÁ, CEP: 68.965-000.
Representante	JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS CRBM nº 490 FLAVIO CLÉBER COSTA DO AMARAL CRBM nº 564

OBJETO

1. Realização de exames de análises clínicas junto ao Hospital Regional Público dos Caetés - CAPANEMA - PA, bem como fornecimento de insumos e equipamentos para realização dos exames de análises clínicas dos internos e dos ambulatoriais, que perfazem um total de 12.500 procedimentos/mês.

2. Serão fornecidos insumos e equipamentos de: hematologia, coagulação, microbiologia, urinálise, parasitologia, imunologia e bioquímica geral para realização dos exames de emergência e ambulatoriais que terão reposição mediante necessidade interna.

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Dados: 2021.10.20 11:29:56 -03'00'
FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Dados: 2021.10.20 11:28:51 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=33027855000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-18 20:28:29 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Identificador de autenticação: e1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-128b4a25bec6
N° do Protocolo: 2025.3051832 **Anexo/Sequencial:** 2
Página de 330

3. A confecção dos exames será na unidade do laboratório nas dependências do hospital, bem como, será implantado um portal de exames para cadastro, liberação, controle e impressão de laudos.

4. Parte do rol de exames de maior complexidade serão enviados para um laboratório de apoio (dependendo da complexidade) podendo ser entregues em até 10 (dez) dias úteis.

5. Atenderemos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 24 (vinte e quatro) horas por dia. O corpo técnico da prestadora será constituído por profissionais do quadro da unidade de saúde, bem como seus salários, impostos, escala de serviço e reposição de quadro funcional mediante faltas ou desligamento. Os equipamentos disponibilizados são usados. Os equipamentos e insumos que serão fornecidos aos setores internalizados estão descritos abaixo.

- Equipamento fornecidos (USADOS):

- Analisador hematológico MAX CELL 500 D automatizado;
- Analisador hematológico MINDRAY BC 2800
- Coagulometro Max Clot;
- Contador Celular;
- Analisador Bioquímico SMART 200+;
- Analisador Bioquímico Bioplus 2000;
- Analisador de Íons Max Ion;
- Gasômetro Stat Profile Prime;
- Microscópio Biológico
- Osmose reserva.

- Relação de insumos laboratoriais:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SETOR	UNIDADE
1	Lisante LYC1	Hematologia	UN
2	Lisante LYC2	Hematologia	UN
3	Diluente Dil - C	Hematologia	UN
4	Agente de limpeza Auto despro	Hematologia	UN
5	Panótico	Hematologia	KIT
6	Pipeta descartável VHS	Hematologia	PCT
7	Azul cresil brilhante	Hematologia	UN
8	EBRATON - MI	Hematologia	UN
9	EBRALYSE – MI	Hematologia	UN
10	EBRATERG – CL37	Hematologia	UN
11	Soro Anti - A	Imunohematologia	UN
12	Soro Anti - B	Imunohematologia	UN
13	Soro Anti - D	Imunohematologia	UN

Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Dados: 2021.10.20 11:33:37 -03'00'
Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Dados: 2021.10.20 11:31:24 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 OU=Certificado PJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-18 20:29:06 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-4800-bcc1-f2834a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051382 Anexo/Sequencial: 3

14	Calibrador - Auto H	Bioquímica	KIT
15	Controle - QuantiNorm	Bioquímica	KIT
16	Controle - QuantAlt	Bioquímica	KIT
17	Líquido de sistema	Bioquímica	UN
18	Biofluol	Bioquímica	UN
19	Glicose	Bioquímica	KIT
20	Colesterol	Bioquímica	KIT
21	Triglicerídeos	Bioquímica	KIT
22	HDL	Bioquímica	KIT
23	Uréia	Bioquímica	KIT
24	Creatinina	Bioquímica	KIT
25	TGO	Bioquímica	KIT
26	TGP	Bioquímica	KIT
27	Gama GT	Bioquímica	KIT
28	Bilirrubina total e frações	Bioquímica	KIT
29	Ácido úrico	Bioquímica	KIT
30	Fosfatase alcalina	Bioquímica	KIT
31	Desidrogenase lática	Bioquímica	KIT
32	Amilase	Bioquímica	KIT
33	Lipase	Bioquímica	KIT
34	CK-NAC	Bioquímica	KIT
35	CKMB	Bioquímica	KIT
36	Proteína total	Bioquímica	KIT
37	Albumina	Bioquímica	KIT
38	Cálcio	Bioquímica	KIT
39	Magnésio	Bioquímica	KIT
40	Solução calibradora PACK (A/B FLUSH)	Bioquímica	UN
41	Desproteinizante	Bioquímica	UN
42	Condicionante	Bioquímica	UN
43	Troponina	Bioquímica	KIT
44	PCR (turbimetria)	Imunologia	KIT
45	ASO (turbimetria)	Imunologia	KIT

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Assinado de forma digital Dados: 2021.10.20 -03'00'
FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Assinado de forma digital Dados: 2021.10.20 11:35:51 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

46	Fator reumatoide (turbimetria)	Imunologia	KIT
47	VDRL	Imunologia	KIT
48	Controle reumático nível 1	Imunologia	KIT
49	Controle reumático nível 2	Imunologia	KIT
50	HCV	Imunologia	KIT
51	HIV	Imunologia	KIT
52	HBSAG	Imunologia	KIT
53	Dengue	Imunologia	KIT
54	Sífilis	Imunologia	KIT
55	Covid Ag	Imunologia	KIT
56	Beta - HCG	Imuno/Hormônio	KIT
57	TP	Hemostasia	KIT
58	TTPA	Hemostasia	KIT
59	Plasma controle de coagulação nível 1	Hemostasia	KIT
60	Plasma controle de coagulação nível 2	Hemostasia	KIT
61	Esferas metálicas	Hemostasia	PCT
62	Cubetas	Hemostasia	CX
63	Tira de urina	Urinálise	KIT
64	Coletor estéril universal	Urinálise	PCT
65	Tufo falcon	Urinálise	PCT
66	Coletor urina 24 hrs	Urinálise	UN
67	Lugol	Parasitologia	UN
68	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	Parasitologia	KIT
69	Abaixador de língua	Parasitologia	PCT
70	Hemocultura	Microbiologia	UN
71	Bronquinho	Microbiologia	UN
72	Tioglicolato	Microbiologia	CX
73	Ácido bórico	Microbiologia	UN
74	Meio stuart	Microbiologia	UN
75	Meio carvão ativado	Microbiologia	UN
76	Kit H1N1	Microbiologia	KIT
77	Cartão sensor	Gasometria	UN

JORGE NILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Assinado de forma digital por JORGE NILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Dados: 2021.10.20 11:37:50 -03'00'
FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Dados: 2021.10.20 11:38:01 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, OU=AllNewsConference, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Videoconferencia, C=BR Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-18 20:30:15 Foxit Reader Versão: 10.0.0

78	Controle qualidade	Gasometria	UN
79	Calibrador	Gasometria	UN
80	Cata coágulo	Gasometria	CX
81	Tubo à vácuo com EDTA	Coleta	PCT
82	Tubo à vácuo com CITRATO	Coleta	PCT
83	Tubo à vácuo com gel e ativador de coágulo	Coleta	PCT
84	Tubo trace heparina	Coleta	UN
85	Citrato líquido	Coleta	UN
86	Agulha a vácuo	Coleta	CX
87	Adaptador para coleta à vacuo	Coleta	PCT
88	Garrote	Coleta	CX
89	Curativos	Coleta	CX
90	Agulha hipodérmica 20 x 0,55	Coleta	CX
91	Agulha hipodérmica 25 x 7	Coleta	CX
92	Agulha hipodérmica 30 x 8	Coleta	CX
93	Seringa 3 ml	Coleta	UN
94	Seringa 5 ml	Coleta	UN
95	Seringa 10 ml	Coleta	UN
96	Gases	Coleta	PCT
97	Algodão	Coleta	PCT
98	Tubos de ensaio	Insumos gerais	PCT
99	Tampa pressão tudo de ensaio	Insumos gerais	PCT
100	Lâmina	Insumos gerais	CX
101	Lamínula	Insumos gerais	CX
102	Ponteira azul	Insumos gerais	PCT
103	Ponteira amarela	Insumos gerais	PCT
104	Eppendorf	Insumos gerais	PCT
105	Álcool absoluto	Insumos gerais	UN
106	Etiquetas	Insumos gerais	RL
107	Bobina	Insumos gerais	UN
108	Placa de Kline	Insumos gerais	UN
109	Óleo de imersão	Insumos gerais	UN

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Dados: 2021.10.20 11:40:43 -03'00'
FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Dados: 2021.10.20 11:41:07 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Videoconferencia, OU=32581965000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-19 20:30:36 Foxit Reader Versão: 10.1.0

Identificador de autenticação: c113d8d0-16c6-48b0-bcef-2884a25be66
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 15 de 350
Página 1497 de 2746

110	Bag’s de transporte	Insumos gerais	PCT
111	Pipetas automáticas	Insumos gerais	UN
112	Tubos de transporte	Insumos gerais	PCT
113	Gelox	Insumos gerais	UN
114	Cronômetro	Insumos gerais	UN
115	Isopor de transporte	Insumos gerais	UN
116	Filtros osmose	Insumos gerais	UN
117	Estantes para tubo	Insumos gerais	UN
118	Suporte para ponteiras	Insumos gerais	UN
119	Suporte de lâminas	Insumos gerais	UN
120	Suporte para pipetas	Insumos gerais	UN

- Levando em conta a complexidade da unidade e o quantitativo de 12.500 (doze mil e quinhentos) exames, contemplará os exames de maior confecção na unidade:

  - Hemograma, glicose , colesterol e frações , triglicérides, TGO, TGP, uréia, creatinina, fosfatase alcalina, bilirrubinas, gama gt, sódio, potássio, cálcio, hemoglobina glicada, ácido úrico, aslo, fator reumatoide, proteína c reativa, tipagem sanguínea , VDRL, urina, rotina, parasitológico, HIV, HBSAg, HCV, VHS, CPK, CPK-MB, troponina qualitativa, BAAR, bacterPioscopia, tempo de trombina e tromboplastina, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, T4 total, T4 livre, TSH, estradiol, FSH, LH, progesterona, prolactina, T3, T3 livre, Beta HCG qualitativo.
  - Exames culturas em geral (microbiologia).
  - Exames de COVID: Coronavírus em geral com metodologia especificada pelo médico solicitante, com exceção do RT PRC para Covid-19. Além de contemplar os complementares: Dímero D, Pró BNP.

6. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços relacionados no OBJETO DO CONTRATO a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha daqueles que prestarão tais serviços devem ser feitas exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente e registrado junto ao órgão de classe pertinente.

EQUIPAMENTOS

7. Para que a CONTRATADA preste os serviços ora combinados a CONTRATANTE repassará os equipamentos eventualmente necessários para tanto, sendo que a CONTRATADA se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo por danos causados por culpa ou dolo dos prepostos que os utilizarem ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.

8. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Dados: 2021.10.20 11:46:00 -03'00'
FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Dados: 2021.10.20 11:43:20 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Prestar os serviços da forma e prazo aqui pactuados.

10. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais por ela designados para prestação dos serviços nas unidades hospitalares administradas/gerenciadas pela CONTRATANTE, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas de tais estabelecimentos.

    10.1 A CONTRATADA se obriga a informar a CONTRATANTE a qualificação completa, o local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir a CONTRATANTE a expedição de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

11. Substituir, em vinte e quatro horas, o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços ora contratados, a pedido da CONTRATANTE.

12. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penal em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

13. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

14. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.846/94.

15. Enviar à CONTRATANTE, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários que envolverem seus empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços ora contratados sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

16. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17. Pagar o preço combinado.

18. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da CONTRATADA.

19. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta, para que sejam adotadas as providências que cada caso requerer, **inclusive substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços ora contratados**.

PREÇO

20. A CONTRATANTE pagará o valor indicado no quadro resumo do contrato.

21. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente

Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Dados: 2021.10.20 11:51:52 -03'00'
Assinado de forma digital por ELIANE FONSECA DO AMARAL:56040172215 Dados: 2021.10.20 11:52:14 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de rede Data: 2021-10-18 20:41:02 Foxit Reader Versão: 10.0.0

haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

21.1. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no mês da prestação dos serviços, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 8.846/94.

22. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

REAJUSTE

23. O preço dos serviços será reajustado por meio de negociação específica e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito.

PRAZO e RESCISÃO

24. Este contrato é celebrado para vigorar de 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

25. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde Pública, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

26. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios e que gozarão de ampla liberdade profissional.

27. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

28. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal **em relação a seus empregados ou prepostos**, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

29. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249 Dados: 2021.10.20 11:54:34 -03'00'
FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Dados: 2021.10.20 11:53:23 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32617857000187, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-28 20:41:27 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Identificador de autenticação: 011368d0-16e6-4850-bcc1-12884a25beca
N° do Protocolo: 2025/3051832 Anexo/Sequencial: 8 Página: 49 de 330

30. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e compromete-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

31. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

32. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos pela CONTRATADA em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. A CONTRATADA desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

33. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

34. A intenção das partes é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

35. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Este contrato é intransferível e a CONTRATADA não pode sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

37. Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações caso venham a ocorrer.

38. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

JORGE WILSON DAS NEVES PARIA:99475953120 Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES PARIA:99475953120 Dados: 2021.10.20 11:59:18 -03'00'

FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:36040 Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215 Dados: 2021.10.20 12:00:28 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, OU=VideoConferencia, OU=32917570000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: aqui localização de assinatura aqui Data: 2021-10-18 20:41:51 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Identificador de autenticação: c123f800-16e6-4800-bccf-f2894a25c0c6

39. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

40. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

41. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

FORO

42. As partes elegem a comarca CAPANEMA-PA acima indicada para solução de litígios.

Capanema 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-18 20:42:13
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249

Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249
Dados: 2021.10.20 12:02:56 -03'00'

FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215

Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215
Dados: 2021.10.20 12:01:44 -03'00'

J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
Jorge Wilson das Neves Farias
Flávio Cléber Costa do Amaral
Sócios Administradores

Testemunhas:

EDIONE CHAVES GOMES:62557432253

Assinado de forma digital por EDIONE CHAVES GOMES:62557432253
Dados: 2021.10.20 12:04:15 -03'00'

1. Nome: 2. Nome:

RG: RG:

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF/MF nº 171.893.228

CONTRATADA

Nome	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
CNPJ/MF	06.988.280/0001-74
Representante	Jorge Wilson das Neves Farias CRBM nº 490 Flavio Cléber Costa do Amaral CRBM nº 564

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.16 09:56:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249

Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249
Dados: 2021.12.15 18:22:57 -03'00'

FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215

Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215
Dados: 2021.12.15 18:26:15 -03'00'

J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
Jorge Wilson das Neves Farias
Flávio Cléber Costa do Amaral
Sócios Administradores

Testemunhas:

1 - EDIONE CHAVES GOMES:62557432253

Assinado de forma digital por EDIONE CHAVES GOMES:62557432253
Dados: 2021.12.15 18:27:07 -03'00'

Nome:
CPF:

2 - _____

Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF/MF nº 171.893.228

CONTRATADA

Nome	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
CNPJ/MF	06.988.280/0001-74
Representante	Jorge Wilson das Neves Farias CRBM nº 490 Flavio Cléber Costa do Amaral CRBM nº 564

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.13 14:53:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249

Assinado de forma digital por JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS:59175931249
Dados: 2022.05.13 12:57:58 -03'00'

FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215

Assinado de forma digital por FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL:56040172215
Dados: 2022.05.13 12:59:34 -03'00'

J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
Jorge Wilson das Neves Farias Flávio Cléber Costa do Amaral
Sócios Administradores

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF/MF nº 171.893.228

CONTRATADA

Nome	J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
CNPJ/MF	06.988.280/0001-74
Representante	Jorge Wilson das Neves Farias CRBM nº 490 Flavio Cléber Costa do Amaral CRBM nº 564

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 25**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se no tópico **PREÇO** o valor unitário do exame laboratoriais que passa de R$ 6,00 (seis reais) para R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por exame.

CLÁUSULA QUARTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 30/12/2022 11:17:48 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
FLAVIO CLEBER COSTA DO AMARAL
CPF: ***.401.722-**
Data: 06/01/2023 15:11:29 -03:00
DigiForte

J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
Flávio Cléber Costa do Amaral
Sócio Administrador

J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA – Bioteste Laboratório de Análises Clínicas
Jorge Wilson das Neves Farias
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS
CPF: ***.759.312-**
Data: 07/01/2023 15:53:21 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 30/12/2022 09:49:44 -03:00
DigiForte

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

CTT Nº INDSH-SL-2021

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços – tudo consoante abaixo indicado.

São partes no presente instrumento particular de prestação de serviços:

I – INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS, Associação Privada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0023-85, com sede e foro na Avenida Barão de Capanema, 3191 - Centro, Capanema - PA,, CEP: 68.700-005, neste ato por seus representante legal **José Carlos Rizoli**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº **3148647-2**, inscrito no CPF/MF sob o nº **171.893.228-68**, denominada CONTRATANTE**;**

II – SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA – TEC SAÚDE, sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.480.539/0001-83, com sede e foro na Rua Silvia Ferreira, nº 01 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, neste ato representada por seu administrador **Zeev Katz**, casado, Engenheiro, brasileiro, RG**: 3381711** SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº **658.929.504-25** doravante denominada CONTRATADA. Tendo como Responsável Técnico Daniel Batista Veras, Engenheiro incrito no CREA-PA nº **51032**, Basileiro, RG: **4881617** SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº **028.394.554-04**

- tem entre si justas e CONTRATADA as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenharia Clínica para a CONTRATANTE, a ser prestado pela CONTRATADA no Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC, ou "HOSPITAL", visando o atendimento às demandas relativas aos equipamentos médico-hospitalares durante a sua operação. O mesmo se vincula à proposta PENG HRC 2021 7870 001 EC.

§ 1°. A CONTRATADA desenvolverá as seguintes atividades:

- Gestão informatizada de manutenção preventiva e corretiva.
- Análises e acompanhamento de custo de manutenção.
- Análises e acompanhamento de contratos de manutenção.
- Coordenação das manutenções corretivas, sejam elas realizadas internamente ou por serviços externos.
- Execução de manutenções corretivas de baixa e média complexidade.
- Implantação de programa de manutenção preventiva e controle de qualidade com análise de segurança em equipamentos médico-hospitalares.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

- Execução de calibração de equipamentos médico-hospitalares (anexo 1) que sejam realizados com os equipamentos de análise disponibilizados pela TECSAÚDE citados em seguida.
- Implantação e execução de programa de educação continuada de operação e segurança dos equipamentos para corpo clínico e de enfermagem.
- Apoio na elaboração de documentos e processos para atendimento aos requisitos da Acreditação Hospitalar.

§ 2°. Os serviços oferecidos abrangem todos os equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais em uso na instituição. Não estão inclusos: as instalações diversas (rede lógica, gases, telefone e seus equipamentos conjugados), instrumentais cirúrgicos, equipamentos de esterilização, lavanderia, mobiliários e dispositivos de gasoterapia.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA contratará e remunerará, por sua conta e risco, os recursos humanos necessários à consecução dos serviços descritos e caracterizados na Cláusula Primeira, devendo, para tanto, formar uma equipe profissional que executará suas atividades consoante sua orientação e escala, com a seguinte especialização: 1 (um) Engenheiro Especializado para coordenação do Serviço de Engenharia Clínica através de acompanhamento remoto e visita quinzenal, 1 (um) Técnico Especializado em Equipamentos Biomédicos em horário comercial (44 horas semanais).

§ 2°. Para a realização das atividades propostas, a CONTRATADA será responsável pela disponibilização de Supervisão de Engenharia, 01 ponto do Software de gestão de Engenharia, Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) perante o CREA, Analisadores e Simuladores de pacientes para a realização das manutenções preventivas e calibrações de equipamentos críticos.

§ 3°. Em face da natureza do presente contrato, qual seja, assessoria e gerenciamento, durante a vigência do presente contrato não haverá entre as partes CONTRATANTE qualquer relação de subordinação jurídica e/ou funcional, bem como não gerará qualquer obrigação de natureza social e/ou trabalhista entre as partes.

§ 4 °. Constituem-se, ainda, obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder com o pontual pagamento da remuneração dos seus empregados e apresentar, mensalmente, ao Departamento Financeiro da CONTRATANTE, ou pessoa por ela indicada, os comprovantes do efetivo e correto recolhimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, principalmente do seguro contra acidentes do trabalho, incidentes sobre os profissionais e serviços ora contratados, quais sejam, cópias das Guias CPS, GFIP/SEFIP, COFINS, ISS e FOLHA DE PAGAMENTO, sob pena de retenção do pagamento mensal devido, até a cabal regularização do débito;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

b) manter o controle de frequência de seu pessoal no local de trabalho, a fim de que sejam exibidos à fiscalização do Ministério do Trabalho e de Previdência Social, sempre que exigida sua apresentação;

c) Manter-se como única e exclusiva responsável por todas as obrigações tributárias, trabalhistas, sociais, fundiárias e quaisquer outras, inclusive, de responsabilidade civil, que, de forma direta ou indireta, incida sobre os Serviços, seus sócios e/ou empregados, mantendo e preservando o CONTRATANTE livre e a salvo de todas e quaisquer demandas, queixas, reivindicações, representações, de natureza trabalhista (inclusive em função do Enunciado 331 do TST e art. 455 da CLT), tributárias, cíveis, comerciais ou outras, propostas por seus empregados, ex-empregados, prepostos, e outros, obrigando-se a requerer a exclusão da CONTRATANTE da lide e, caso não obtenha êxito, realizar acordo judicial visando a extinção da demanda, assumindo única e integral responsabilidade pelas despesas decorrentes do processo, tais como, depósitos recursais, pagamentos de condenação, custas, honorários, sob pena de pagamento de multa no equivalente ao dobro do que porventura for a CONTRATANTE obrigada a arcar, seja a título de condenação, seja a título de acordo, além de honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor despendido, acrescido da multa;

d) Obrigar seus empregados a usarem uniforme e crachá de identificação para atender às medidas internas de segurança e disciplina da CONTRATANTE, obrigando-se, ainda, por si e por seus funcionários, a cumprir as normas de higiene, segurança, vigilância sanitária e medicina ocupacional, quando nas dependências da CONTRATANTE;

e)Responsabilizar-se por tudo que for pertinente ao pessoal utilizado na execução dos serviços, inclusive fornecimento e fiscalização do uso dos EPI's e uniformes, bem como por quaisquer faltas, danos ou prejuízos que, em razão desses mesmos serviços, ou das obrigações aqui convencionadas, venham a ser ocasionadas, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE, bem como a seus funcionários ou a terceiros, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, negligência ou imprudência, próprias ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se a ressarcir/reembolsar, de imediato a CONTRATANTE, seus funcionários ou terceiros, de todos e quaisquer danos e prejuízos causados, ficando a CONTRATANTE, de logo, expressamente autorizada a descontar, da fatura mensal ou de qualquer crédito da CONTRATADA, a importância correspondente ao ressarcimento/reembolso dos danos ou prejuízos;

f) A CONTRATADA terá total responsabilidade sobre a conduta de seus funcionários nos locais das dependências da CONTRATANTE;

g) Receber, armazenar, proteger e responsabilizar-se pelos materiais e documentos de propriedade da CONTRATANTE que lhe forem confiados;

h) Guardar confidencialidade com relação a dados, detalhes e informações, obtidas diretamente da CONTRATANTE, ou, indiretamente, em razão de execução dos serviços contratados, não utilizando tais elementos para publicidade ou comunicação ou prestação de informações a terceiros, sob pena de indenizar à CONTRATANTE por danos decorrentes da divulgação proibida;

i) Não prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos relativos aos serviços ora contratados, a não ser quando legalmente obrigada a fazê-lo, ou divulgar através da imprensa de qualquer espécie, salvo por solicitação prévia, por escrito, da CONTRATANTE;

j) É expressamente vedada a cessão ou transferência, total e/ou parcial, desse Contrato a terceiros, salvo de comum acordo entre as partes.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

k) É expressamente vedada, sob qualquer hipótese, emissão e cessão, pela CONTRATADA, de títulos de créditos decorrentes do presente contrato, sendo, igualmente, vedada qualquer tipo de negociação de eventuais créditos decorrentes deste contrato, com terceiros.

Cláusula Terceira: Todos os equipamentos, acessórios e outros materiais entregues ou encaminhados pela CONTRATANTE para serviço da CONTRATADA deverão estar limpos e desinfetados, não representando risco biológico para os funcionários da CONTRATADA, em conformidade com a legislação aplicável.

Cláusula Quarta: Para fins de cumprimento do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE disponibilizará, por sua exclusiva conta e risco, à CONTRATADA, a seguinte estrutura física, logística e mobiliária:

a) Uma bancada técnica com instalações e toda a infraestrutura necessária para a instalação de laboratórios e escritório na instituição;
b) Cilindros ou pontos de gases O2, Ar comprimido, N2O e CO2 calibrados disponíveis para uso nas manutenções;
c) Fornecimento de insumos relativos aos equipamentos para realização dos serviços, tais como: equipo para bomba de infusão, papel, entre outros;
d) Peças e subcontratação de serviços especializados, necessários nas manutenções;
e) Alimentação diurna (almoço) para os membros da equipe;
f) Acesso à telefonia incluindo ligações locais e interurbanas e para celular, fornecimento de material de escritório, microcomputador com acesso à internet e consumíveis.

Cláusula Quinta: Do compromisso com os princípios éticos e morais – Compliance:

a) É facultado a qualquer das PARTES a verificação do cumprimento das disposições contidas nesta Cláusula cujo descumprimento pela inobservância ensejará justo motivo para a rescisão do presente Contrato.
b) Em adição ao acima previsto, as PARTES se comprometem a observar os princípios morais e éticos que devem reger todas as relações, a respeitar os valores fundamentais que pautam a boa fé contratual e a dar ciência e acompanhar o cumprimento da "boa" CONDUTA por parte dos envolvidos na execução direta e ou indireta deste Contrato.
c) As Partes deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que obedecerão todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas vigentes nas jurisdições em que as Partes estão constituídas e na jurisdição em que o Contrato será cumprido para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada. Uma Parte deverá notificar imediatamente a outra Parte sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido esteja ocorrendo ou provavelmente ocorrerá para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.
d) As PARTES deverão manter e assegurar os controles e procedimentos internos adequados para assegurar a conformidade com esta Cláusula, incluindo procedimentos para registrar e relatar adequadamente todas as operações relevantes em seus livros e registros.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Nome do requerente: CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, OU=Videoconferencia, OU=33657867000187, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR SOLUCAO S.A. (02nd generation), OU=AC SOLUTI v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), OU=17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025-06-10 10:44:48 Foxit Reader Versão: 10.0.0

e) A CONTRATADA manterá em sigilo todas as informações auferidas e relativas à da CONTRATANTE durante a execução dos serviços ora contratados, sejam elas de que natureza for, tais como, exemplificativamente, de natureza financeira, contábil, patrimonial, fiscal, etc., sendo-lhe vedado repassá-las para terceiros, pessoas físicas e/ou jurídicas.
f) Todas as informações que forem reveladas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou as quais esta tiver acesso em razão dos serviços a serem desenvolvidos, serão tratadas como confidenciais e não serão reveladas, ou mesmo tornadas disponíveis pela CONTRATADA, direta ou indiretamente a terceiros, nem utilizadas para propósitos que não aqueles decorrentes de sua relação comercial com A CONTRATANTE.
g) Sendo a CONTRATADA, ou qualquer de seus funcionários, compelidos a revelar informações confidenciais em razão de ordem ou processo judicial, ou em virtude de lei, deverão imediatamente e antes, portanto, dar conhecimento ao seu superior imediato e à CONTRATANTE.
h) A CONTRATADA utilizará as informações, apenas e tão-somente, no desempenho das obrigações assumidas com a CONTRATANTE, sendo responsável pela manutenção do sigilo e confidencialidade das mesmas, devendo, para tanto, inclusive, adotar todas as medidas possíveis para prevenir a divulgação das informações recebidas.
i) Todas as informações e/ou materiais fornecidos, que digam respeito, direta ou indiretamente, ao objeto do presente Contrato, deverão ser tratados com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento por parte de terceiros, seja durante a sua vigência ou mesmo após ela, sob pena de arcar a CONTRATADA com as perdas e danos resultantes do descumprimento desta obrigação.
j) As informações somente serão divulgadas àqueles empregados/prepostos que sejam indispensáveis à realização dos serviços contratados, sendo certo que a CONTRATADA informará aos mesmos da existência desta cláusula, para que os mesmos também observem as obrigações ora assumidas.
k) Mediante solicitação da CONTRATANTE a qualquer tempo, ou ao término da relação comercial, a CONTRATADA devolverá à de imediato a CONTRATANTE, todo o material confidencial, bem como todos os documentos, registros e dados, que estiverem em seu poder, incluindo-se, mas não se limitando, as chaves, senhas, passes, cartões magnéticos, disquetes, arquivos, anteprojetos, projetos, desenhos, manuais, cartas, memorandos, notas, cadernos, relatórios, documentos e papéis impressos, sob pena de caracterizar apropriação indevida de bens patrimoniais da CONTRATANTE.

Cláusula Sexta: Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**,** o valor mensal de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços e relatório.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Localização: Jundiaí/SP
Data: 2025-06-10 10:45:00
Foxit Reader Versão: 2024.3.0

CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Cláusula Oitava: Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionameto com valores devido pela CONTRATANTE.

§ 1°. A CONTRATANTE, emitirá até o ultimo dia do mês da prestação dos serviços, Nota Fiscal ou Fatura referente a todos os serviços prestados no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês, identificando o tipo de serviço e o profissional responsável pela realização e apresentar ao Setor Técnico da CONTRATANTE. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos através de boleto bancário, no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal ou Fatura e relatório, emitida pela CONTRATADA.

§ 2º Caso seja constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a correção, sendo o vencimento prorrogado por igual período ao necessário à correção e reapresentação.

§ 3°. Em se verificando o não pagamento da parcela mensal no dia do seu vencimento, o CONTRATANTE ficará constituído em mora, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento de multa contratual de 1**%** (dois por cento) e juros moratórios de 1**%** (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor corrigido monetariamente ***pro rata dies*** com base na variação do **IPCA** verificada no período.

§ 4°. Ocorrendo atraso no pagamento de alguma das parcelas por um período superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA poderá, mediante prévia notificação à CONTRATANTE, interromper a prestação dos serviços até o efetivo pagamento.

§ 5°. Decorridos mais de 30 (trinta) dias sem que se verifique o pagamento da correspondente parcela, a CONTRATADA, mediante prévia notificação à CONTRATANTE, e independentemente do término do prazo de vigência do contrato, poderá rescindir unilateralmente o presente negócio jurídico de prestação de serviços, sendo devido à CONTRATADA os valores dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

Cláusula Nona: O presente contrato de prestação de serviços é firmado por prazo determinado, de 03/05/2021 a 17/10/2021, contados da data da sua assinatura, podendo ser renovado mediante a termo aditivo.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322861
Pá 8

§ 1°. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, desde que comunicado à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§ 2°. O valor da remuneração financeira fixado no ***caput*** da cláusula sexta acima será reajustado automaticamente, anualmente, pelo índice do IPCA acumulado no período de 12 meses anterior. Caso o IPCA deixe de existir, deverá ser utilizado índice equivalente, definido em comum acordo entre as partes mediante termo aditivo.

§ 3°. Uma vez verificada durante a vigência do presente contrato o aumento da carga tributária incidente sobre a atividade desenvolvida pela CONTRATADA, o respectivo aumento ficará incorporado ao valor mensal da remuneração, desde que mediante formalização de termo aditivo e prévio ajuste entre as partes.

Cláusula Décima: As partes elegem o foro da comarca de Capanema - PA, como competente para quaisquer conflitos suscitados por razão deste contrato.

E, por estarem assim justas e CONTRATADA, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Capanema, 03 de maio de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-10 15:47:26
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
JOSE CARLOS RIZOLI
Presidente

ZEEV KATZ:65892950425

Assinado de forma digital por ZEEV KATZ:65892950425
Dados: 2021.09.15 14:03:13 -03'00'

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
ZEEV KATZ
Sócio Adiministrador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Assunto:	**Proposta Engenharia Clinica**
De	Daniel Veras <dbveras@tecsaude.com.br>
Para:	rodrigo.hjb@indsh.org.br <rodrigo.hjb@indsh.org.br>, <compras.hrpc@indsh.org.br>
Cc:	Mayana Leonel <comercial@tecsaude.com.br>, Stegmann <anne@tecsaude.com.br>, Yuri Araujo - Sup.Engª <yuriaraujo@tecsaude.com.br>, Ayrton Senna <ayrtonsenna@tecsaude.com.br>
Data	26/04/2021 20:20

- PENG HRC 2021 7870 001.pdf (~1.6 MB)
- PENG HRC 2021 7870 002 EH.pdf (~748 KB)

Prezados, Rodrigo e Iago!

Segue, anexa, proposta solicitada para prestação de serviços de engenharia Clínica (PENG HRC 2021 7870 001 EC). Fizemos, também, uma proposta para integração da Engenharia Clínica com a Manutenção Predial (PENG HRC 7870 002 EH), conforme conversado com Rodrigo por telefone. Desde já agradecemos pela oportunidade e estamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Att.,

--



TECSAÚDE
Engenharia Hospitalar



Capanema, 26 de abril de 2021

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17489122868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=33078700167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=em branco, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17489122868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização aqui
Data: 2025-05-30 15:56:27

A TECSAÚDE Engenharia Hospitalar agradece sua atenção e em tem o prazer de apresentar-lhe neste momento sua proposta comercial para a **prestação de Serviço de Engenharia Clínica para o Hospital Regional Público dos Caetés.**

I- APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A TECSAÚDE é uma empresa especializada em Serviços de Engenharia para a área de saúde, com mais de 22 anos de atuação no mercado. Em parceria operacional com a EBEM Engenharia Médica desde 2018, somam mais de 160 clientes e 600 colaboradores, constituindo hoje o maior Grupo de Engenharia Clínica do Brasil.

A nossa empresa presta serviços contínuos e consultorias a instituições de saúde, por isso, utiliza equipes especialmente treinadas, equipamentos e softwares específicos para realização das diversas etapas dos seus serviços.





Ao longo destes mais de 22 de anos de experiência, já atuamos na implantação, estruturação e/ou desenvolvimento contínuo de soluções em Engenharia Clínica em instituições públicas e privadas, de grande e pequeno porte, demonstrando que o modelo adotado é adaptável a vários perfis de instituição. **Também atuamos em diversos hospitais da sua região, como o Hospital Jean Bitar e o Hospital Barros Barreto, dentre diversos outros.**

O Sistema de Gestão da Qualidade da empresa é certificado pela norma ISO9001, desde novembro de 2004, sendo a primeira da área com tal certificação. Desta forma, a TECSAÚDE também tem atuado nos processos de certificação em Sistemas da Qualidade, como o da ONA, Acreditação Canadense, Joint Commission e ISO9001 de seus clientes.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
JOSE CARLOS BIZOLI
Página 2 de 9 Folha 2746

Visando oferecer **Serviço de Engenharia Clínica para o Hospital Regional Público dos Caetés**, apresentamos a presente proposta técnico-comercial.

II- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Execução dos Serviços de Engenharia Clínica para o Hospital Regional Público dos Caetés, conforme atividades detalhadas a seguir:

- Gestão informatizada de manutenção preventiva e corretiva.
- Análises e acompanhamento de custo de manutenção.
- Análises e acompanhamento de contratos de manutenção.
- Coordenação das manutenções corretivas, sejam elas realizadas internamente ou por serviços externos.
- Execução de manutenções corretivas de baixa e média complexidade
- Implantação de programa de manutenção preventiva e controle de qualidade com análise de segurança em equipamentos médico-hospitalares.
- Execução de calibração de equipamentos médico-hospitalares (anexo 1) que sejam realizados com os equipamentos de análise disponibilizados pela TECSAÚDE citados em seguida.
- Implantação e execução de programa de educação continuada de operação e segurança dos equipamentos para corpo clínico e de enfermagem.
- Apoio na elaboração de documentos e processos para atendimento aos requisitos da Acreditação Hospitalar.

Os serviços oferecidos abrangem todos os equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais de propriedade da instituição. Não estão inclusos: as instalações diversas (rede lógica, gases, telefone e seus equipamentos conjugados), instrumentais cirúrgicos, lavanderia, mobiliários e dispositivos de gasoterapia.

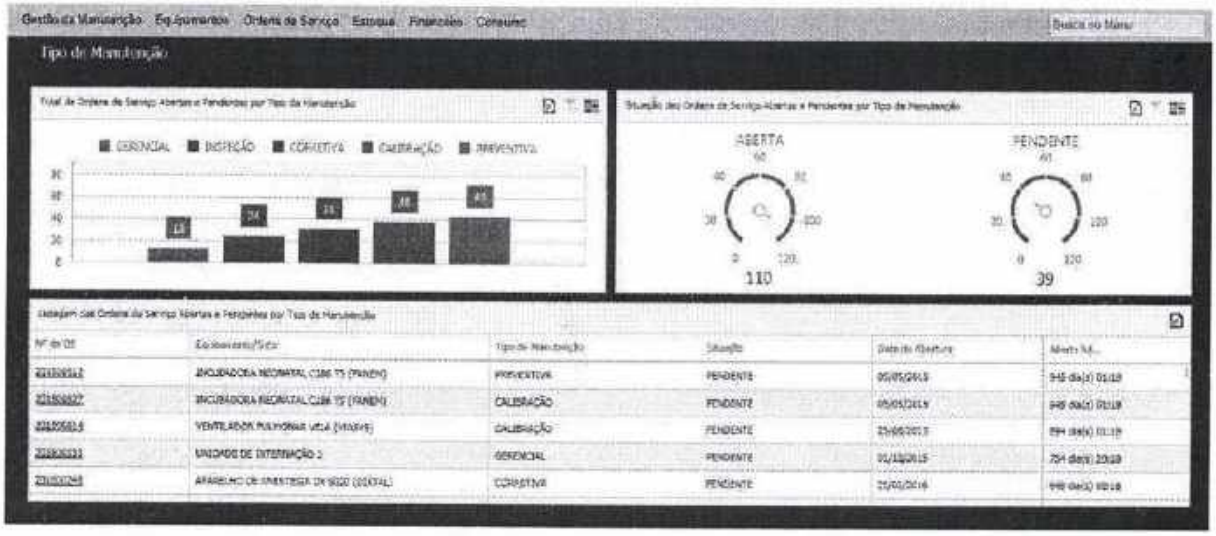
GESTÃO INFORMATIZADA

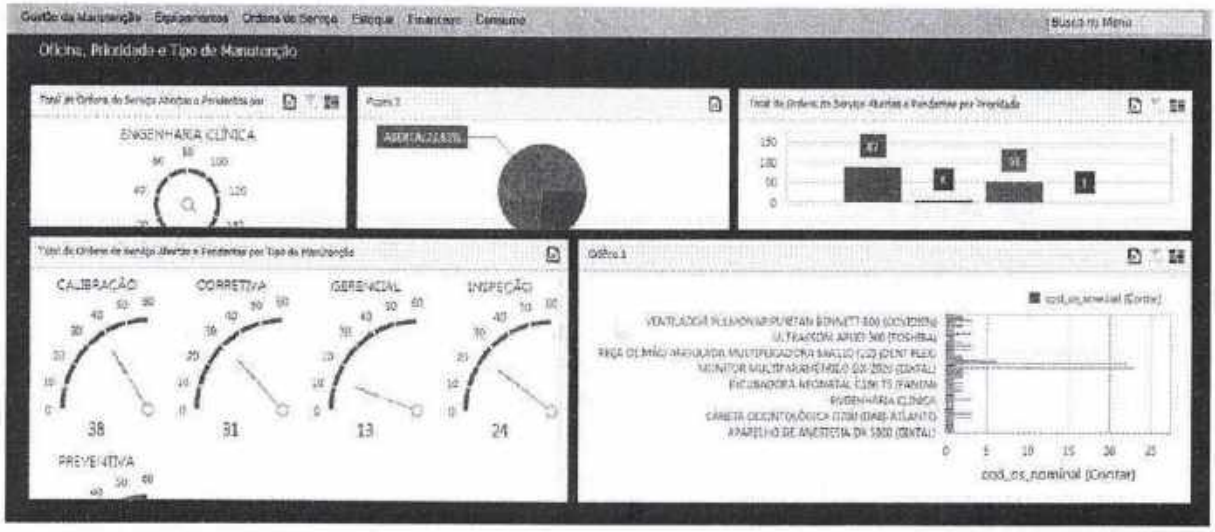
A presente proposta contempla a disponibilização de um software de gestão de Engenharia Hospitalar que permite:

- Cadastro dos equipamentos que conterá informações de identificação como: número de série, marca, modelo, patrimônio, registro na ANVISA, condição (próprio, com contrato, em garantia, comodato, etc) e sua localização, incluindo a geração de etiquetas com QR Code.
- Registro de todo o histórico da manutenção dos equipamentos (preventivas, corretivas e calibrações).
- Acompanhamento dos Planos de Manutenção Preventiva e de Calibrações (cronogramas).
- Gestão dos custos relacionados com os serviços de manutenção.
- Emissão de relatórios quantitativos e gerenciais, indicadores de qualidade e gráficos.
- Gestão de estoque de materiais, partes e peças de reposição dos equipamentos médico-hospitalares que forem fornecidos pela CONTRATANTE.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 Anexo/Sequencial: 8
JOSE CARLOS RIZOLI: 17890320868
Página 2 de 350

- Gestão dos contratos de manutenção com fornecedores externos, incluindo coberturas, custo por equipamento e gestão das validades dos mesmos.
- Geração de registros: Ordem de Serviço, formulário de ronda de inspeção, check-list de Manutenção Preventiva, check-list de Calibração.
- Os gestores da unidade terão acesso online ao sistema para acompanhamento das manutenções em tempo real.
- Mensalmente serão apresentados relatórios dos serviços realizados pela equipe incluindo indicadores de desempenho para medição dos processos e avaliação dos resultados.





Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

JOSE CARLOS RIZOLI: 17[illegible]868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17[illegible]868 Data: [illegible]

Página 4 de 9 Folha nº 2746
Página de 350

III- RECURSOS OFERECIDOS

Para o desenvolvimento das atividades supracitadas a TECSAÚDE oferece:

- Equipe multidisciplinar integrada, que atuará de acordo com suas especialidades e complexidades. Esta equipe contará com o apoio da estrutura da Sede da TECSAUDE, que realiza de maneira centralizada e otimizada o desenvolvimento de documentos da qualidade, procedimentos técnicos e elaboração de relatórios de desempenho.
- Visitas Quinzenais de 01 (um) Engenheiro/Tecnólogo Especializado para coordenação do Serviço de Engenharia Clínica.
- 01 (um) Técnico em Eletrônica em horário comercial (44 horas semanais), de segunda a sexta-feira das 08h às 18h.
- Ferramental básico para realização das manutenções.
- Supervisão de Engenharia.
- 01 ponto do Software de gestão de Engenharia.
- Equipamentos específicos para calibração e controle de qualidade de equipamentos médico-hospitalares, disponibilizados conforme cronograma. Tais aparelhos, de propriedade da TECSAÚDE, são rastreáveis e calibrados periodicamente, possibilitando fornecimento de laudos para acreditação ONA e nas normas ISO 9000.
- Protocolos de Manutenção Preventiva e Controle de Qualidade, baseados em normas e padrões internacionais, já implementados e testados.

IV- RECURSOS NECESSÁRIOS

- Uma sala com aproximadamente 25 m2, com pia instalada atendendo a NR 32, com mobiliário, instalações, climatização e toda a infraestrutura necessária para a instalação de laboratório técnico de Engenharia Clínica no Hospital;
- Cilindros ou pontos de gases O2, Ar. Comp, calibrado disponíveis na sala da Engenharia Clínica para uso nas manutenções;
- Microcomputadores completos, com acesso à internet e impressora;
- Acesso à telefonia (com DDD e celular), material de escritório e consumíveis;
- Materiais, insumos, peças e subcontratação de serviços especializados, necessários nas manutenções;
- Todos os equipamentos, acessórios e outros materiais entregues ou encaminhados para manutenção deverão estar limpos e desinfetados, não representando risco biológico para os funcionários da Contratada, tudo em conformidade com a legislação aplicável.
- Fornecimento de alimentação diurna (almoço) para os funcionários da Contratada.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

JOSE CARLOS DA SILVA:14599522868 Página: 85 2746 850

V- DIFERENCIAIS

- Somos hoje o maior grupo de engenharia clínica do país, permitindo realização de benchmarking de desempenho;
- Ao longo de 20 anos de operação, e desde 2004 certificados pela ISO9001 desenvolvemos um robusto Sistema de Gestão da Qualidade, com foco na melhoria contínua e na satisfação dos clientes;
- Realizamos auditorias internas periódicas para acompanhamento do padrão de qualidade estabelecido;
- Temos um setor central com equipe dedicada à Gestão da Qualidade, Desenvolvimento de Procedimentos e Apoio Técnico-Operacional;
- Ampla experiência com metodologias de Acreditação Hospitalar;
- Não comercializamos equipamentos médicos nem mantemos vínculo de qualquer espécie com nenhum fabricante o que garante total defesa dos interesses exclusivos do cliente, em especial, durante o suporte às aquisições de equipamentos assim como na emissão de pareceres técnicos.

VI- LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nas instalações do Hospital Regional Público dos Caetés.

VII- VALOR

O valor mensal proposto, a ser pago em referência aos serviços realizados será de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), nestes já inclusos todos os impostos, obrigações e quaisquer outros tipos de encargos.

Forma de pagamento: Através de boleto bancário para o dia 10 de cada mês, a ser quitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

VIII- VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta é de 60 dias.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

JOSE CARLOS RIZOLI: 2868

Página 6 de 2746
Página 6 de 350

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A TECSAÚDE atua em seus clientes assumindo a postura de parte do *staff* da instituição. Para isso segue uma conduta ética rígida, de defesa dos interesses individuais do cliente e de recusa de quaisquer benefícios além da remuneração indicada nesta proposta em assuntos relativos aos serviços.

A TECSAÚDE também assume o compromisso de manter total sigilo de todas as informações a que tiver acesso durante sua atuação nos clientes. Bem como garante disponibilizar ao cliente os Bancos de Dados referentes aos serviços quando solicitada.

Gratos por sua atenção, subscrevemo-nos, permanecendo disponíveis para prestar quaisquer esclarecimentos necessários,

Capanema, 26 de abril de 2021.

ANNE FERNANDES STEGMANN:03980044475
Assinado de forma digital por ANNE FERNANDES STEGMANN:03980044475
Dados: 2021.04.26 16:40:24 -03'00'

Anne Fernandes Stegmann D'Antona
Gerente Comercial.

ZEEV KATZ:65892950425
Assinado de forma digital por ZEEV KATZ:65892950425
Dados: 2021.09.15 14:04:27 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.30 15:46:46 -03'00'

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

Página 7 de 9 de 2746

ANEXO I

ESCOPO DE ATUAÇÃO DA TECSAÚDE (ENGENHARIA CLÍNICA)

DESCRIÇÃO	PREVENTIVA BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE	CALIBRAÇÃO	SEG. ELÉTRICA	CORRETIVA BAIXA COMPLEXIDADE	GESTÃO
APARELHO DE ANESTESIA	✓	✓	✓	✓	✓
ASPIRADOR CIRÚRGICO	✓	✓	✓	✓	✓
BALANÇA ELETRÔNICA	✓			✓	✓
BANHO MARIA	✓	✓	✓	✓	✓
BISTURI ELÉTRICO	✓	✓	✓	✓	✓
BOMBA DE INFUSÃO	✓	✓	✓	✓	✓
BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	✓	✓	✓	✓	✓
BOMBA DE ARTROSCOPIA	✓	✓	✓	✓	✓
BOMBA INJETORA DE CONTRASTE		✓		✓	✓
CAIXA AQUECEDORA DE CONTRASTRE	✓	✓		✓	✓
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS/SANGUE/FREEZER				✓	✓
CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA / CAPELA DE FLUXO LAMINAR				✓	✓
CENTRÍFUGA	✓	✓		✓	✓
CUFFÔMETRO		✓		✓	✓
DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR	✓	✓	✓	✓	✓
DETECTOR FETAL / CARDIOTOCÓGRAFO	✓		✓	✓	✓
ELETROCARDIÓGRAFO	✓	✓	✓	✓	✓
ESFIGMOMANÔMETRO	✓	✓		✓	✓
ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA	✓	✓		✓	✓
ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	✓	✓		✓	✓
HOLTER	✓	✓		✓	✓
INCUBADORA / BERÇOS AQUECIDOS	✓	✓	✓	✓	✓
INSUFLADOR DE CO2 PARA HISTERO-LAPAROSCOPIA	✓	✓	✓	✓	✓
MANTA TÉRMICA	✓	✓	✓	✓	✓
MAPA	✓	✓		✓	✓
MARCAPASSO EXTERNO		✓		✓	✓
MESA CIRÚRGICA	✓		✓	✓	✓

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

JOSE CARLOS [illegible] 11902868 Página 9 de 9 - Folha 2746

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, PNI, PI, TEMP, SPO2 E ETCO2*) *MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DO CO2 CALIBRADO.	✓	✓	✓	✓	✓
OXÍMETRO DE PULSO	✓	✓	✓	✓	✓
VENTILADOR PULMONAR	✓	✓	✓	✓	✓
EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM					✓
EQUIPAMENTOS DE CME					✓

***Em caso de ausência de algum tipo de equipamento médico-hospitalar na lista, contatar a CONTRATADA para esclarecimentos.**

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

JOSE CARLOS PAZOLI: 17189952868

Página 5 de 2746

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli

CONTRATADA

Nome	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF	03.480.539/0001-83
Representante	Zeev Katz - CPF: 658.929.504-25

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 03/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 03/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.13 12:02:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ZEEV KATZ:65892950425

Assinado de forma digital por ZEEV KATZ:65892950425
Dados: 2021.12.10 11:06:13 -03'00'

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Zeev Katz
Sócio-administrador

Testemunhas:

ANNE FERNANDES STEGMANN:03980044475

Assinado de forma digital por ANNE FERNANDES STEGMANN:03980044475
Dados: 2021.12.13 11:08:21 -03'00'

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli

CONTRATADA

Nome	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF	03.480.539/0001-83
Representante	Zeev Katz CPF: 658.929.504-25

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 03/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.16 18:32:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ZEEV KATZ:65892950425

Assinado de forma digital por ZEEV KATZ:65892950425
Dados: 2022.05.13 15:10:01 -03'00'

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
Zeev Katz
Sócio-administrador

Testemunhas:

ANNE FERNANDES STEGMANN:03980044475

Assinado de forma digital por ANNE FERNANDES STEGMANN:03980044475

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli

CONTRATADA

Nome	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF	03.480.539/0001-83
Representante	Zeev Katz CPF: 658.929.504-25

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 03/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 08**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Inclui-se na CLÁUSULA PRIMEIRA, mais 1 (um) Auxiliar Técnico, em horário comercial (44h semanais) par compor a equipe já existente: Desta forma a equipe contratual passará a ser composta por: 1 (um) Engenheiro Especializado para coordenação do Serviço de Engenharia Clínica através de acompanhamento remoto e 01 visita quinzenal, 1 (um) Técnico Especializado em Equipamentos Biomédicos em horário comercial (44 horas semanais) e 1 (um) Auxiliar Técnico em horário comercial (44 horas semanais).

CLÁUSULA QUARTA – Inclui-se na CLÁUSULA PRIMEIRA atendimento técnico **emergencial, conforme disponibilidade da equipe**. Os, atendimentos emergenciais no período noturno de segunda a sexta-feira, das 19h às 06h, bem como nos fins de semanas e feriados (diurno e noturno) deverão ser direcionados para o coordenador do projeto, que tentará primeiramente solucionar o chamado por telefone. Caso não seja possível solucionar o problema de maneira remota, o coordenador entrará em contato com a equipe técnica, a fim de viabilizar o atendimento presencial. Caso exista técnico disponível, o mesmo seguirá para a o Hospital.

4.1. Serviços que consumam mais de 02 (duas) horas-técnicas não serão executadas no regime “emergencial”, ficando sua conclusão para o próximo expediente regular.
4.2. Será utilizado um formulário de Ordem de Serviço, utilizado normalmente pela Engenharia Clínica, para o registro do atendimento. Sendo necessária a assinatura de pessoa responsável pelo setor que recebeu o atendimento.
4.3. Serão contabilizados os atendimentos realizados mensalmente, sendo faturados no mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – Com a inclusão acima, haverá aumento no valor do contrato de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensal, mais R$ 300,00 (trezentos reais) por atendimentos emergencial realizado, apurados mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 15/02/2023 18:11:38 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Zeev Katz
CPF: ***.929.504-**
Data: 08/03/2023 18:28:03 -03:00

DigiForte

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
Zeev Katz
Sócio-administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Anne Fernandes Stegmann D'Antona
CPF: ***.800.444-**
Data: 08/03/2023 18:24:07 -03:00

DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/02/2023 11:35:02 -03:00

DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

NS-MED COMERCIAL LTDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO	
OBJETO	Locação de instrumental cirúrgico para a neurologia.
Responsável técnico	Débora Guimarães Dias CREA/MG: 1413895107
Preço	15.000,00 (quinze mil reais) / Mensais: 01 (uma) Caixa instrumental básico Coluna - R$ 3.000,00 (três mil reais) 01 (uma) Caixa instrumental básico Crânio - R$ 3.000,00 (três mil reais) 01 (um) Suporte Mayfield - R$ 3.000,00 (três mil reais) 01 (uma) caixa instrumental básico Coluna Cervical - R$ 3.000,00 (três mil reais) 01 (um) Craniotomo Drill Pneumático - R$ 3.000,00 (três mil reais)
Condições de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste de Contrato de Gestão
Prazo de vigência	20/04/2021 a 17/10/2021
Acessoriedade	Contrato de Gestão 003/SESPA/2021
Data de início	20/04/2021
Foro	Capanema - PA

LOCADOR

Nome	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS**
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema nº 3191 – Capanema, Bairro Centro, Estado: Pará CEP: 68.700-005
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, CPF/MF nº 171.893.228-68

LOCATÁRIO

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Endereço	Rua Severino Lara, nº 150, Sala 106, Bairro: Minascaixa, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.610-260
Representante	Soldivina Guimarães Dias

OBJETO

1. O objeto do presente contrato tem como a locação de instrumental cirúrgico da neurologia:

1.1 01 (uma) Caixa instrumental básico Coluna (caixa usada)
1.2 01 (uma) Caixa instrumental básico Crânio (caixa usada)
1.3 01 (um) Suporte Mayfield (suporte usado)

JOSE CARLOS RIZOLI:
171893228-68

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
Página 1532 de 2746
Página de 550

1.4 01 (uma) caixa instrumental básico Coluna Cervical (caixa usada)
1.5 01 (um) Craniotomo Drill Pneumático (usado)

Parágrafo único: Faz parte integrante desse contrato o anexo com as descrições dos instrumentais que fazem partes das caixas.

2. As partes deixam claro que o LOCADOR está contratando os serviços relacionados no OBJETO DO CONTRATO a serem prestados pelo LOCATÁRIO, sendo que a designação e escolha daqueles que prestarão tais serviços devem ser feitas exclusivamente pelo LOCATÁRIO. Para o LOCADOR interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente e registrado junto ao órgão de classe pertinente.

EQUIPAMENTOS

3. Para que o LOCATÁRIO preste os serviços ora combinados o LOCADOR repassará os equipamentos eventualmente necessários para tanto, sendo que o LOCATÁRIO se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo por danos causados por culpa ou dolo dos prepostos que os utilizarem ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.

4. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

5. Prestar os serviços da forma e prazo aqui pactuados.

6. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais por ela designados para prestação dos serviços nas unidades hospitalares administradas/gerenciadas pelo LOCADOR, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas de tais estabelecimentos.

   6.1. O LOCATÁRIO se obriga a informar o LOCADOR a qualificação completa, o local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir o LOCADOR a expedição de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

7. Substituir, em vinte e quatro horas, o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços ora contratados, a pedido do LOCADOR.

8. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penal em relação a seus sócios. O LOCATÁRIO deverá encaminhar ao LOCADOR cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

9. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

10. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.846/94.

11. Enviar ao LOCADOR, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários que envolverem seus empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços ora contratados sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

Sqdias

JOSE CARLOS RIZOLI:

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

Página 1533 de 2746
Página 1533 de 2746

12. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

13. Pagar o preço combinado.

14. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços do LOCATÁRIO.

15. Informar por escrito ao LOCATÁRIO eventual ocorrência com os prepostos desta, para que sejam adotadas as providências que cada caso requerer, **inclusive substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços ora contratados**.

PREÇO

16. O LOCADOR pagará o valor indicado no quadro resumo do contrato.

17. O pagamento será efetuado mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pelo LOCATÁRIO, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com o LOCADOR. Havendo atraso em tal repasse para o LOCADOR, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento do LOCATÁRIO, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

    17.1. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no mês da prestação dos serviços, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 8.846/94.

18. O LOCATÁRIO fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pelo LOCADOR em razão deste contrato.

REAJUSTE

19. O preço dos serviços será reajustado por meio de negociação específica e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito.

PRAZO e RESCISÃO

20. Este contrato é celebrado para vigorar de 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

21. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre o LOCADOR e a Secretaria Estadual de Saúde Pública, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DO LOCATÁRIO

JOSE CARLOS BIZOLI

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

22. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas do LOCATÁRIO e de seus sócios e que gozarão de ampla liberdade profissional.

23. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas do LOCATÁRIO todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

24. O LOCATÁRIO é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal **em relação a seus empregados ou prepostos**, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que o LOCADOR vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DO LOCATÁRIO

25. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre o LOCADOR e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pelo LOCATÁRIO para prestar os serviços pactuados neste contrato.

26. O LOCATÁRIO declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e compromete-se a responder perante o LOCADOR por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dele (LOCATÁRIO), inclusive médicos, contra o LOCADOR.

27. O LOCATÁRIO reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação do LOCATÁRIO, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre o LOCADOR e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

28. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pelo LOCADOR também serão ressarcidos pelo LOCATÁRIO em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. O LOCATÁRIO desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

29. Caso seja o LOCADOR acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade do LOCATÁRIO (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o LOCADOR de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125), com o que concorda e aceita incondicionalmente o LOCATÁRIO.

RESPONSABILIDADE CIVIL DO LOCATÁRIO

30. A intenção das partes é a de que o LOCATÁRIO assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

Sodias

JOSE CARLOS RIZOLI

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

31. O LOCATÁRIO responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo o LOCADOR ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pelo LOCATÁRIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

32. Este contrato é intransferível e o LOCATÁRIO não pode sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito do LOCADOR.

33. Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo do LOCATÁRIO, comprometendo-se esta a entregar ao LOCADOR cópia das respectivas alterações caso venham a ocorrer.

34. Os sócios do LOCATÁRIO respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

35. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pelo LOCADOR mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

36. O LOCATÁRIO se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com o LOCADOR, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

37. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, o LOCADOR é assegurado o direito de regresso contra o LOCATÁRIO e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

FORO

38. As partes elegem a comarca CAPANEMA-PA acima indicada para solução de litígios.

Capanema 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Soldivina Guimarães Dias
NS – MED COMERCIAL LTDA
Socia Administradora

Testemunhas:

1. Nome: Andrea Tavares
RG: M-3.299.255

2. Nome: JULIANO CESAR BOTERO
GER. ADM/FINANCEIRO
HRPC-INDSH
RG: 32.380.822-8

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
Página 1536 de 2746
Página 30 de 550

ANEXO

CAIXAS DE INSTUMENTAIS					
Item	**Qte.**	**Descrição**	**Reg. M. Saúde**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	01	Locação Cx. Instrumental Básico Coluna Lombar	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039	3.000,00	3.000,00
03	01	Locação Cx. Instrumental Básico Crânio	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039	3.000,00	3.000,00
04	01	Locação Suporte Mayfield	80061790009	3.000,00	3.000,00
06	01	Locação Cx. Instrumental Básico Coluna Cervical	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039	3.000,00	3.000,00
07	01	Locação Craniotomo Drill Pneumático	10243070043	3.000,00	3.000,00
		Valor Total.....		**R$.....**	**15.000,00**
(Quinze Mil Reais)					

Caixa Instrumental Básico Coluna Lombar				
Item	**Qte.**	**Descrição**	**PH**	**RMS N°**
01	01	RETRATRATOR GELPI EXTRA LONGO COM GANCHO	PH-04.1295	
02	01	RETRATOR GELPI EXTRA LONGO COM GARRA	PH-04.1301	
03	02	RETRATOR BECKMAN-EATON 7X7 DENTES 324MM	PH-01.1030	
04	01	RETRATOR LANGEMBECK 20x40MM	PH-06.2040	
05	01	RETRATOR LANGEMBECK 30X70MM	PH-06.3060	
06	01	RETRATOR LANGEMBECK 30X80MM	PH-06.3070	
07	01	RETRATOR TAYLOR 25X76MM	PH-06.2576	
08	01	RETRATOR TAYLOR 32X90MM	PH-06.3202	
09	01	RETRATOR GELPI 18CM	PH-04.1275	
10	02	RETRATOR ANDERSON-ADSON 4X4 DENTES ANGULADO	PH-01.1203	
11	01	RETRATOR ADSON RETO 4X4 DENTES 20CM	PH-02.1120	
12	01	RETRATOR CASPAR P/ RAIZES NERVOSAS 8MM 24CM	PH-12.2235	
13	01	RETRATOR CASPAR P/ RAIZES NERVOSAS 10MM 24CM	PH-12.2240	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039
14	01	PINÇA KERRISON 4MM 40º PARA CIMA 23CM	PH-57.2304	
15	01	PINÇA KERRISON 4MM 40º PARA CIMA 18CM	PH-57.1804	
16	01	PINÇA KERRISON 3MM 90º PARA CIMA 18CM	PH-57.1809	
17	01	PINÇA KERRISON 2MM 40º PARA CIMA 20CM	PH-57.2002	
18	01	PINÇA KERRISON 3MM 40º PARA BAIXO 18CM	PH-57.1815	
19	01	PINÇA KERRISON 5MM 40º PARA CIMA 20CM	PH-57.2005	
20	01	PINÇA GOIVA STILLE-LUER CURVA 10MM	PH-46.2101	
21	01	PINÇA GOIVA STILLE-LUER RETA 8MM	PH-46.2108	
22	01	PINÇA GOIVA LEKSELL CURVA 3MM	PH-46.2303	
23	01	CINZEL LAMBOTTE RETO 13MM	PH-26.2413	
24	01	CINZEL LAMBOTTE RETO 20MM	PH-26.2420	
25	01	CINZEL LAMBOTTE CURVO 25MM	PH-26.0425	
26	01	OSTEÓTOMO STIILE RETO 10MM	PH-26.2010	
27	02	PINÇA LOVE 2X10MM RETA 178MM	PH-56.1701	

JOSE CARLOS RIZOLI:

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
Página 1537 de 2746
Página 1 de 550

28	01	PINÇA LOVE 3X10MM RETA 178MM	PH-56.1702
29	01	PINÇA LOVE 4X10MM RETA 178MM	PH-56.1703
30	02	PINÇA LOVE 2X10MM CURVA PARA CIMA 178MM	PH-56.1706
31	01	PINÇA LOVE 3X10MM CURVA PARA CIMA 203MM	PH-56.2037
32	01	PINÇA LOVE 4X10MM CURVA PARA CIMA 203MM	PH-56.2038
33	01	DESCOLADOR COOB 25MM	PH-42.2745
34	01	DESCOLADOR COOB 30MM	PH-42.2746
35	01	CURETA DE SIMON #3 RETA	PH-39.5584
36	01	CURETA DE SIMON #6 RETA	PH-39.2334
37	01	OSTEÓTOMO CLOWARD RETO 8MM	PH-46.0824
38	01	DESCOLADOR PENFIELD´S Nº 5 290MM	PH-43.2905
39	01	DESCOLADOR PENFIELD´S Nº 2 197MM	PH-43.1972
40	01	MARTELO BERGMANN 24,0CM	PH-49.2445
41	01	PINÇAS P/ TUMOR BAIONETA COM DENTE3MM	PH-53.2212
42	01	PINÇAS P/ TUMOR RETA PONTA ANGULADA COM DENTE 3MM	PH-53.2207
43	01	CABO DE BISTURI CURTO Nº 04	PH-25.1404
44	01	CABO DE BISTURI LONGO Nº 04	PH-25.2104
45	01	DESCOLADOR LOVE P/ RAIZ DE NERVO RETO LONGO	PH-12.1906
46	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 2,5MMX14CM	PH-24.1425
47	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 3,0MMX13CM	PH-24.1330
48	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 3,5MMX16CM	PH-24.1635
49	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 4,0MMX12CM	PH-24.1240
50	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 4,0MMX17CM	PH-24.1240
51	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 3,5MMX14CM	PH-24.1436
52	01	ASPIRADOR DE FRAZIER 20MMX15CM	PH-24.1525
53	01	DESCOLADOR OLIVERCRONA 25CM	PH-43.2402
54	01	DESCOLADOR TONNIS 25CM	PH-43.2502
55	01	CURETA SIMON FIG. 000 3,6MMX5,0MM	PH-39.2418
56	01	RETRATOR DE RAIZ DE NERVO LOVE 45º	PH-12.1907
57	01	PINÇA GOIVA SMITH-PETERSEN CURVA 5MM	PH-46.2405
58	01	PINÇA PARA TUMOR BAIONETA COM DENTE 5MM	PH-53.2213
59	01	DESCOLADOR LEXER RETO	PH-42.2739
60	01	DESCOLADOR COBB 20MM	PH-42.2744
61	01	ESPÉCULO LOMBAR 70MM	PH-17.2370
62	01	DESCOLADOR LEXER CURVO	PH-42.2815
63	01	PINÇA GOIVA ZAUFAL-JANSEN CURVA 18CM	PH-46.1740
64	01	CIZALHA LISTON RETA 27CM	PH-46.2700

Locação Cx. Instrumental Básica De Coluna Lombar			Valor Total R$
		Valor Total.....	**3.000,00**

(Três Mil Reais)

JOSE CARLOS RIZOLI: 17[illegible]

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
Página 1538 de 2746
Página 2 de 550

Caixa Instrumental Básico Crânio				
Item	**Qte.**	**Descrição**	**PH**	**RMS Nº**
01	01	GELPI PERINEAL	PH-04.1275	
02	02	RETRATOR ADSON 4X4 DENTES	PH-02.1047	
03	01	PINÇA GOIVA ZAUFAL-JANSEN CURVA	PH-46.1740	
04	01	CURETA DE FUSÃO ESPINHAL RETA 3,6MM	PH-39.2536	
05	01	CURETA DE FUSÃO ESPINHAL ANGULADA 4,4MM	PH-39.2562	
06	01	CURETA DE FUSÃO ESPINHAL RETA 5,2MM	PH-39.2552	
07	01	PINÇA PARA TUMOR YASARGIL 3MM 220MM	PH-53.-2212	
08	01	PINÇA PARA TUMOR YASARGIL 5MM 220MM	PH-53.2213	
09	01	PINÇA PARA TUMOR YASARGIL	PH-53.2207	
10	01	ESPÁTULA MALEÁVAL	PH-12.1808	
11	01	ESPÁTULA MALEÁVAL	PH-121810	
12	01	ESPÁTULA MALEÁVAL	PH-12.1812	
13	01	CABO DE BISTURI Nº 03	PH-25.1210	
14	01	CABO DE BISTURI N º04	PH-25.1404	
15	01	CABO DE BISTURI Nº 07	PH-25.1607	
16	01	SERRA DE GIGLI 30MM	PH-41.0300	
17	01	SERRA DE GIGLI 40MM	PH-41.0400	
18	02	CABO DE SERA DE GIGLI	PH-41.5101	
19	01	APLICADOR DE CLIP RANEY	PH-01.1790	
20	01	TREFINA DÉRRICO REGULAVEL 25MM	PH-23.2937	
21	01	BROCA DE HUDSON	PH-20.2920	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039
22	01	BROCA DE HUDSON	PH-20.2922	
23	01	TRÉPANO MANUAL DE HUDSON	PH-20.2480	
24	01	BROCA PERFURADORA CUSHING 102MM	PH-20.2912	
25	01	PINÇA GOIVA STILLE ANGULADA	PH-46.2295	
26	01	PINÇA GOIVA LEKSELL 229MM	PH-46.2303	
27	01	PINÇA GOIVA RUSKIN RETA	PH-46.1805	
28	02	RETRATOR WEITLANER 3 X 4 DENTES	PH-02.1052	
29	01	PINÇA KERRISON 2MM 40º PARA CIMA	PH-57.2002	
30	01	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO LANGEMBECK	PH-44.2066	
31	01	PINÇA KERRISON 1MM 40º PARA CIMA	PH-57.2001	
32	01	PORTA AGULHA DELICADO C/ WIDIA	PH-51.1601	
33	01	PINÇA DISSEÇCÃO ADSON COM SERRILHA	PH-55.1202	
34	01	PINÇA DISSEÇCÃO ADSON COM DENTE	PH-55.1213	
35	01	RETRATOR ADSON BABY MÉDIO	PH-02.1101	
36	01	TESOURA FRAZIER PARA DURAMATER	PH-58.1710	
37	01	PINÇA KERRISON PARA CIMA 40º 3MM	PH-57.2003	
38	01	ASPIRADOR FRAZIER 2,0X15CM	PH-24.1520	
39	01	ASPIRADOR FRAZIER 3,0 X 11CM	PH-24.1130	
40	01	ASPIRADOR FRAZIER 3,0 X 17CM	PH-24.1730	
41	01	ASPIRADOR FRAZIER 2,5X18CM	PH-24.1825	
42	01	ASPIRADOR FRAZIER 4,5X16CM	PH-24.1645	

JOSE CARLOS RIZOLI:
17

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bc0f-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

43	01	PINÇA KERRISON 90º PARA CIMA 3MM	PH-57.1827	
44	01	RUGINA CURVA	PH-44.2115	
45	02	GUIA DE SERRA GIGLI	PH41.0279	
46	01	DESCOLADOR LOVE RETO	PH-12.1906	
47	01	RETRATOR DE MÃO CUSHING	PH-24.1001	
48	01	PINÇA PROTETORA DE DURA MATER	PH-01.1801	
Locação Cx. Instrumental Básico De Crânio				Valor Total R$
		Valor Total.....		**3.000,00**
(Três Mil Reais)				

Suporte de Crânio Mayfield.				
Item	**Qte.**	**Descrição**	**PH**	**RMS Nº**
01		Conjunto Completo do Suporte de Cabeça Neurocirúrgico Mayfield contendo: 01 Suporte apoio de cabeça, 01 Suporte para operar sentado, 03 Pinos Infantil e 03 Pinos Adulto	PH-10.1775	80061790009
Locação Suporte de Crânio Mayfield.				Valor Total R$
		Valor Total.....		**3.000,00**
(Três Mil Reais)				

Caixa Instrumental Básico da Coluna Cervical				
Item	**Qte.**	**Descrição**	**Lote**	**RMS Nº**
01	1	AFASTADOR FARABEUF (PAR)	0407	80061790036 80061790033 80061790037 80061790039
02	1	ASPIRADOR FRAZIER 3,0 X 09CM	0508	
03	1	ASPIRADOR FRAZIER 1,5X08CM	0308	
04	1	ASPIRADOR FRAZIER 2,5X11CM	S/LOTE	
05	11	CURETAS SIMON DIVERSAS	S/LOTE	
06	1	CURETA CASPAR CERVICAL 4X8MM	25408011116	
07	1	CABO DE BISTURI Nº 03	0508	
08	1	CINZEL LAMBOTTE RETO	S/LOTE	
09	1	CINZEL LAMBOTTE RETO 5MM	0508	
10	1	CINZEL LAMBOTTE RETO 6MM	1207	
11	1	EXPANSOR DE VERTEBRAS	0308	
12	2	GANCHO PARA NERVO CRILLE 20CM	S/LOTE	
13	1	GANCHO PARA NERVO FRAZIER	0807	
14	1	MARTELO INOX	0609	
15	1	PINÇA ADSON C/ SERRILHA 12CM	0508	
16	1	PINÇA LOVE 2X10MM RETA 200MM	0308	

Sadias

JOSE CARLOS RIZOLI:

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bc0f-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
Página 1540 de 2746
Página 1 de 550

17	1	PINÇA LOVE 3X10MM RETA 178MM	0308	
18	1	PINÇA LOVE 2X10MM CURVA PARA CIMA 180MM	0908	
19	1	PINÇA LOVE 3X10MM CURVA PARA CIMA 200MM	0609	
20	1	PINÇA LOVE 3X10MM PARA CIMA (FERRIS SMITH) 178MM	1206	
21	2	PINÇA GOIVA JANSEN 15CM	0609	
22	1	PORTA AGULHA C/ WIDIA	0108	
23	1	RETRATOR CASPAR DE CORPO CERVICAL DIREITO COMPLETO	S/LOTE	
24	1	RETRATOR CERVICAL CLOWARD LONGO ARTICULADO C/ 04 LÂMINAS	1207	
25	1	RETRATOR CERVICAL BIARTICULADO C/ 06 LÂMINAS	S/LOTE	
26	1	RETRATOR ARMINAVES COM DENTE	1120398/14	
27	1	RETRATOR WEITLANER 4X3 DENTES 20,0CM	S/LOTE	
28	1	RETRATOR WEITLANER 4X4 DENTES 16CM	0308	
29	1	RETRATOR WEITLANER 3X3 DENTES 14CM	1109	
30	1	PINÇA GOIVA RUSKIN CURVA		
31	1	PINÇA KERRISON 2MM 40º PARA CIMA	0407	
32	1	PINÇA LOVE CURVA PARA CIMA 130MM	1406/2019	
Locação Cx. Instrumental Básica de Coluna Cervical				Valor Total R$
		Valor Total.....		**3.000,00**
(Três Mil Reais)				

Crâniotomo Drill Pneumático (OBS: Imagens Meramente Ilustrativas)				
ITEM	**IMAGEM**	**QTD**	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**
1		1	C1702	Console elétrico com tela touch screen colorida com irrigação AC110/220V
2		1	C1801	Motor para crânio de alta velocidade para microcirurgia
3		1	C1802	Motor de alta velocidade

JOSE CARLOS RIZOLI:
171[illegible]

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6

N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

4		1	C1910	Trépano elétrico
5		1	C1920	Craniótomo elétrico
6		1	C1936-45	Caneta reta 45mm
7		1	C1936-85	Caneta reta 85mm
8		1	C1946-45	Caneta angulada 45mm
9		1	C1946-85	Caneta angulada 85mm
10		1	C1935-88	Caneta reta para microcirurgia 45mm
11		1	C1935-128	Caneta reta para microcirurgia 85mm
12		1	C1945-88	Caneta angulada para microcirurgia 45mm

JOSE CARLOS RIZOLI:
171...

13		1	C1945-128	Caneta angulada para microcirurgia 85mm
14		1	C2002	Pedal duplo
15		1	C2003	Caixa para esterilização
Locação Crâniotomo Drill				Valor Total R$
		Valor Total.....		**3.000,00**
(Três Mil Reais)				

JOSE CARLOS RIZOLI:
17

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Merces de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.13 17:03:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

NS-MED COMERCIAL LTDA:00955449000103

Assinado de forma digital por NS-MED COMERCIAL LTDA:00955449000103
Dados: 2022.01.13 16:26:33 -03'00'

Merces de Souza Dias
NS – MED COMERCIAL LTDA
Socia Administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Merces de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Exclui-se na cláusula 1, tópico OBJETO, 01 (uma) Caixa de Instrumental Básico Coluna.

CLÁUSULA SEGUNDA: Exclui-se na cláusula 1, tópico OBJETO, 01 (uma) Caixa de Instrumental Básico Coluna Cervical.

CLÁUSULA TERCEIRA: Incluir na cláusula 1, tópico OBJETO, 01 (uma) caixa de Instrumental Básico Crânio no valor unitário de R$ 3.000,00, totalizando 02 (duas) caixas de Instrumental Básico Crânio no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) / mensal.

CLÁUSULA QUARTA: Com as alterações acima, o preço do contrato passará a ser de R$ 12.000,00 (doze mil reais), mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de dezembro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.28 12:38:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

NS-MED COMERCIAL LTDA:00955449000103

Assinado de forma digital por NS-MED COMERCIAL LTDA:00955449000103
Dados: 2022.01.27 16:38:45 -03'00'

Merces de Souza Dias
NS – MED COMERCIAL LTDA
Socia Administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Merces de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 18:11:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

NS-MED COMERCIAL LTDA:00955449000103

Assinado de forma digital por NS-MED COMERCIAL LTDA:00955449000103
Dados: 2022.05.17 15:57:44 -03'00'

NS – MED COMERCIAL LTDA
Merces de Souza Dias
Sócia-Administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Merces de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 21**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre o LOCADOR e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli, MERCES DE SOUZA DIAS, Marcelo Azevedo Costa e LUIZ AUGUSTO DIAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6NGPQ-PRTJA-W2YWA-8UYMK

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Parnaíba, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 04/07/2023 15:52:07 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
MERCES DE SOUZA DIAS
CPF: ***.941.356-**
Data: 05/07/2023 09:16:12 -03:00
DigiForte

NS – MED COMERCIAL LTDA
Merces de Souza Dias - Socia Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 05/07/2023 15:35:04 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
LUIZ AUGUSTO DIAS
CPF: ***.744.846-**
Data: 18/07/2023 14:31:40 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli, MERCES DE SOUZA DIAS, Marcelo Azevedo Costa e LUIZ AUGUSTO DIAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6NGPQ-PRTJA-W2YWA-8UYMK

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6NGPQ-PRTJA-W2YWA-8UYMK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 04/07/2023 15:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.10.8	Lat: -23,502912 Long: -46,511269 Precisão: 12 (metros)

Autenticação contratos@indsh.org.br

Email verificado

F9+8aA8Ba459IhNRwM5K8m3341pTV7471VeJwaV6Oug= SHA-256

✔ MERCES DE SOUZA DIAS (CPF ***.941.356-**) em 05/07/2023 09:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.108.113.65	Lat: -26,471600 Long: -48,996900 Precisão: 167745 (metros)

Autenticação nsmedcomercial@gmail.com

Email verificado

2dEdw6XFrWhZFZuYjv+aO+mMkdogxCyQYAUq+sHsbXc= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 05/07/2023 15:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.250.64.160	Lat: -1,392571 Long: -48,428780 Precisão: 6591 (metros)

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

PenGcCr5YrM5Q8UDx7hrTIwdT7OucIKbiddbSbaW5vY= SHA-256

✔ LUIZ AUGUSTO DIAS (CPF ***.744.846-**) em 18/07/2023 14:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.108.113.65	Lat: -19,821479 Long: -43,953206 Precisão: 4268 (metros)

Autenticação luizaugusto2509@prohospitalar.com.br

Email verificado

+aVbOvvwrZ1XvLRYJxhvPT086KquqVTq1eI6daiJuPg= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/6NGPQ-PRTJA-W2YWA-8UYMK

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NS – MED COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF	00.955.449/0001-03
Representante	Merces de Souza Dias CPF: 371.941.356-04

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Exclui-se na cláusula 1, tópico OBJETO, 01 (um) Suporte Mayfield no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com as alterações acima, o preço do contrato passará a ser de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de Janeiro de 2023

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:13:50 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
MERCES DE SOUZA DIAS
CPF: ***.941.356-**
Data: 07/10/2024 08:51:04 -03:00
DigiForte

NS – MED COMERCIAL LTDA
Merces de Souza Dias
Socia Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
LUIZ AUGUSTO DIAS
CPF: ***.744.846-**
Data: 07/10/2024 15:24:41 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 15:31:19 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, MERCES DE SOUZA DIAS e LUIZ AUGUSTO DIAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZKKVY-KAAX9-PTDWH-2KSMP

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZKKVY-KAAX9-PTDWH-2KSMP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:13 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 15:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191908 Long: -47,183147 Precisão: 1253 (metros)

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

Eh3DoOpsme+9Qd4sGJkL9LctIsopIRdGIx9IoC6Vi3M= SHA-256

- MERCES DE SOUZA DIAS (CPF ***.941.356-**) em 07/10/2024 08:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.20.29.123	Lat: -19,834470 Long: -43,964826 Precisão: 2751 (metros)

Autenticação nsmedcomercial@gmail.com

Email verificado

hOU6M+Z34OXEDTTT3p/qU1qm7/1RacxvikT1rJAylTo= SHA-256

✔ LUIZ AUGUSTO DIAS (CPF ***.744.846-**) em 07/10/2024 15:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.20.29.123	Lat: -19,834470 Long: -43,964826 Precisão: 2751 (metros)

Autenticação luizaugusto2509@prohospitalar.com.br

Email verificado

bJO+2AHIAkrm7PXc8IXnNDBu42wW8pQoCDBYfhWCVMo= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/ZKKVY-KAAX9-PTDWH-2KSMP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER	
CC nº	**Contrato nº 1059146264**

A	**DADOS DA ACESSADA**		
Nome: **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**			
Endereço sede: Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro			CNPJ nº: **04.895.728/0001-80** / Insc. Estadual nº **15.074480-3**
CEP: 66823-010	Cidade: Belém	Estado: Pará	

B	**DADOS DO ACESSANTE**	
Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
Endereço: **AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO**		CNPJ / CPF nº: **23.453.830/0023-85**
CEP: **68700-005**	Cidade: **CAPANEMA**	Estado: **PA**
Atividade: **ATIVIDADE DE ATENDIMENO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS**		
Classe de Consumo: **SERVIÇO PUBLICO**		Código CNAE: **86.10-1-01**
Tipo de Consumidor:	**CATIVO**	
Modalidade de Acesso:	**CARÁTER PERMANENTE**	
Data da Energização:		

As partes acima identificadas, doravante denominadas **ACESSADA** e **ACESSANTE**, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, em conformidade com as condições previstas nos itens **A** a **L** e nas **Condições Gerais** de Contrato Compra de Energia Regulada, que integram este Contrato.

C	**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO**								
C.1. Tensão Nominal (kV)	**C.2. Tensão Contratada (kV)**	**C.3. Subgrupo Tarifário**	**C.4. Frequência (Hz)**	**C.5. Perdas de Transformação (%)**	**C.6. Potência Instalada (kVA)**	**C.7 Horário Fora de Ponta**	**C.8. Horário de Ponta**	**C.9. Horário Reservado**
13,8	**13,8**	**A4**	**60**	**0**	**1500**	21:31 às 18:29	18:30 às 21:30	21:30 às 06:00

D	**JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL**
	CONFOME INCISO III, ART. 12, RESOLUÇÃO 414/2010

E	**PONTO DE ENTREGA**
	Ponto de conexão do sistema da distribuidora com as instalações elétricas da Unidade Consumidora

F	**MODALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA**	
F.1.	Pelo Total Medido	**(SIM)**
F.2.	Por Montante Mensal Médio (MW médios)	**(NÃO)**

G	**MONTANTE DE ENERGIA CONTRATADA**
	Medido

H	**PRAZO DE VIGÊNCIA**
	12 (doze) meses

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER	
CC nº	**Contrato nº 1059146264**

I	DO VALOR ESTIMADO
O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R$. _____(_____).	

J	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Conta nº:	Natureza da Despesa:	Fonte do Recurso:

K	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII, do artigo 24 e no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada _____/_____/____.	

L	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ACESSADA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: _____/_____ /_____	

CONDIÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO QUE:

(i) a ACESSADA é a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, usuária da REDE BÁSICA, que opera e mantém os SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO;
(ii) o ACESSANTE é responsável por instalações que se conectam ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO;
(iii) o acesso aos sistemas elétricos baseia-se nas Leis nº 9.074/95, nº 9.648/98, nº 10.438/02 e nº 10.848/04, nos Decretos nº 2.003/96, nº 4.562/02 e nº 5.163/05, nas Resoluções ANEEL nº 414/2010 e 506/2012 e demais legislações pertinentes, em virtude das quais a conexão e o uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO são garantidos ao ACESSANTE e contratados separadamente da energia elétrica; e
(iv) ao ACESSANTE é assegurado o acesso de suas instalações aos sistemas elétricos, na condição de cativo, consumidor livre ou potencialmente livre, em conformidade com os arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074/95, Resolução Normativa 376/2009 ou, conforme o caso, na condição de consumidor especial, em conformidade com os §§ 1º e 5º do art. 26 da Lei nº 9.427/96.

Resolvem as PARTES firmar o presente Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), conforme termos e condições abaixo descritos:

1. DEFINIÇÕES E PREMISSAS

1.1. As expressões e termos técnicos utilizados neste CCER, exceto quando especificado em contrário, têm o significado indicado abaixo:

1.1.1. **ACESSANTE**: UNIDADE CONSUMIDORA que conecta suas instalações próprias a instalações de propriedade da ACESSADA;

1.1.2. **ANEEL:** Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

1.1.3. **CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ou CCEE**: Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do Poder Concedente, e regulação e fiscalização da ANEEL, responsável pelo ambiente de Compra e Venda de Energia Elétrica, nos moldes da Convenção de Comercialização;

1.1.4. **CONSUMIDOR ESPECIAL**: Agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, da categoria de comercialização, que adquire Energia Elétrica proveniente de empreendimentos de geração enquadrados no §5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para UNIDADE CONSUMIDORA ou unidades consumidoras reunidas

JOSE CARLOS 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS 17189322868 Data: 2025-08-19 10:59:56 Foxit Reader Versão: 10.0.0

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

por comunhão de interesses de fato ou de direito cuja carga seja maior ou igual a 500kW e que não satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

1.1.5. **CONSUMIDOR LIVRE**: Agente da CCEE, da categoria de comercialização, que adquire Energia Elétrica no ambiente de contratação livre para unidades consumidoras que satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995.

1.1.6. **CONSUMIDOR PARCIALMENTE LIVRE**: Consumidor livre que exerce a opção de contratar parte das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade com a ACESSADA local, nas mesmas condições reguladas aplicáveis a consumidores cativos, incluindo tarifas e prazos.

1.1.7. **CONSUMIDOR POTENCIALMENTE LIVRE**: aquele cujas unidades consumidoras satisfazem, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995, porém não adquirem Energia Elétrica no ambiente de contratação livre.

1.1.8. **CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER** contrato firmado pelo ACESSANTE com a ACESSADA o qual estabelece os termos e condições para compra e venda do montante de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulado - ACR.

1.1.9. **ACESSADA**: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço de distribuição de energia elétrica;

1.1.10. **ENCARGO DE CONEXÃO**: valor devido pelo ACESSANTE quando se conecta a instalações de propriedade da ACESSADA ou de outros agentes do setor, calculado com base em custos associados às instalações de responsabilidade do ACESSANTE, os quais são definidos de acordo com a regulamentação relativa a cada tipo de ACESSANTE;

1.1.11. **ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**: valor em Reais (R$) devido pelo uso das instalações de distribuição, calculado pelo produto da tarifa de uso pelos respectivos MUSD e de energia contratados ou verificados;

1.1.12. **MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL MONÔMIA**: aplicada às unidades consumidoras do grupo B, caracterizada por tarifas de consumo de energia elétrica, independentemente das horas de utilização do dia;

1.1.13. **MODALIDADE TARIFÁRIA HORÁRIA BRANCA**: aplicada às unidades consumidoras do grupo B, exceto para o subgrupo B4 e para as subclasses Baixa Renda do subgrupo B1, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia

1.1.14. **MODULAÇÃO:** Processo por meio do qual a Energia Elétrica Contratada é distribuída em montantes horários, por semana, por patamar, dentre os quais pode variar esta distribuição;

1.1.15. **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO ou ONS: responsável pela** coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica no SISTEMA INTERLIGADO, integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e consumidores, conforme disposto na Lei 9.648 de 28 de maio de 1998;

1.1.16. **PONTO DE CONEXÃO**: conjunto de equipamentos que se destina a estabelecer a conexão na fronteira entre as instalações da ACESSADA e do ACESSANTE, comumente caracterizado por módulo de manobra necessário à conexão das instalações de propriedade do ACESSANTE, não contemplando o seu SMF;

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 1 de 360
JOSE CARLOS RIZOLI
Página 1557 de 2746

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

1.1.17. **POSTO TARIFÁRIO PONTA**: período composto por 03 (três) horas diárias consecutivas definidas pela ACESSADA considerando a curva de carga de seu sistema elétrico, aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão ou permissão, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os feriados indicados no CUSD;

1.1.18. **POSTO TARIFÁRIO FORA PONTA**: período composto pelo conjunto das horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas nos postos ponta**;**

1.1.19. **POSTO TARIFÁRIO INTERMEDIÁRIO**: período de horas conjugado ao posto tarifário ponta, sendo uma hora imediatamente anterior e outra imediatamente posterior, aplicado para o Grupo B;

1.1.20. **PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO**: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis aos SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO e aprovados pela ANEEL;

1.1.21. **PROCEDIMENTOS DE REDE**: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis à REDE BÁSICA e aprovados pela ANEEL;

1.1.22. **REDE BÁSICA**: instalações de transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN, de propriedade de concessionárias de serviço público de transmissão, definida segundo critérios estabelecidos na regulamentação da ANEEL;

1.1.23. **SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO**: instalações destinadas à distribuição de energia elétrica componentes dos ativos da área de concessão da ACESSADA;

1.1.24. **SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL** - composto pelos sistemas de transmissão e de distribuição de propriedade das diversas empresas das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, com uso compartilhado por essas empresas, por onde transitam energias de diversas fontes e destinos, sistema esse sujeito à legislação pertinente, à regulamentação expedida pela ANEEL e, no que couber, à operação e coordenação do ONS;

1.1.25. **UNIDADE CONSUMIDORA**: conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

2. OBJETO

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, a ser disponibilizada pela **ACESSADA** ao **ACESSANTE** no **PONTO DE ENTREGA**, durante o **PERÍODO DE FORNECIMENTO**, destinada exclusivamente ao atendimento da UNIDADE CONSUMIDORA, nos termos e condições previstos no presente Contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

2.1.1. As condições particulares desta UNIDADE CONSUMIDORA encontram-se descritas nas Condições Específicas, constantes deste CCER.

2.1.2. Quando aplicável, o ACESSANTE deverá informar à ACESSADA sobre qualquer mudança relacionada aos dados da UNIDADE CONSUMIDORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que, enquanto a referida alteração não for devidamente comunicada à ACESSADA, os dados constantes das condições específicas produzirão todos os efeitos contratuais previstos.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 1558 de 2746
JOSE CARLOS BIZOLLI 28683550

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

2.1.2.1. Alterações somente serão consideradas eficazes e aptas a produzirem os efeitos esperados após prévia e expressa anuência da ACESSADA.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

3.1. O presente CCEE entra em vigor a partir de energização do padrão, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, e os serviços serão prestados pelo prazo descrito nos itens específicos deste contrato, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos salvo manifestação expressa em contrário do ACESSANTE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência.

3.1.1. O prazo de prorrogação poderá ser ajustado de comum acordo desde que manifestada expressa vontade com a mesma antecedência (180 dias).

3.2. Não havendo manifestação em contrário do ACESSANTE com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do termino da vigência deste Contrato, este será automaticamente prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo permitidas sucessivas prorrogações de igual prazo, observado o disposto neste parágrafo, esse contrato terá prazo indeterminado, caso não haja manifestação das partes, preservado o disposto do Artigo 63-B da Resolução Normativa Aneel nº 414/2010.

3.3. Quando houver alteração do titular, permanecendo a instalação energizada, este contrato passará a vigorar a partir da data de sua devolução, conforme itens específicos deste CCER. Desde que não haja instrumento específico de acordo entre os consumidores para manutenção da relação contratual.

3.4. Para os casos de alterações contratuais, as mesmas passarão a vigorar em até um ciclo subsequente à data de devolução do presente contrato salvo em casos de Redução de Demanda Contratada que deve seguir o prazo determinado no §5, Art. 63 da resolução Aneel, nº 414/2010 e nos casos de migração para o Ambiente de Contratação Livre que é conforme data acordada entre as partes.

3.5. O ACESSANTE declara-se ciente que, independente do prazo de vigência indicado nesta Cláusula, para a efetiva energização da unidade consumidora, este deverá atender todos os requisitos indicados na legislação e regulação do setor elétrico sobre o assunto, em especial os previstos nos artigos 27,166 e 167 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

4. DO PONTO DE ENTREGA

4.1. A **ACESSADA** responsabiliza-se pela manutenção e operação de seu sistema elétrico, até o **PONTO DE ENTREGA**, cabendo ao **ACESSANTE** manter as instalações existentes em sua propriedade em perfeitas condições técnicas e de segurança, conforme instruções e procedimentos da **ACESSADA**, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações esparsas.

4.2. A partir do ponto de entrega, o **ACESSANTE** será responsável pelo transporte e transformação da energia, pelo controle das oscilações e/ou flutuações de tensão, pelas distorções harmônicas, pela manutenção do fator de potência dentro dos limites legais, pela segurança das suas instalações, bem como pela preservação do sistema da **ACESSADA** dos efeitos de quaisquer perturbações originadas nas suas instalações.

5. DO MONTANTE DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO

5.1. A ACESSADA colocará os valores de ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA à disposição do ACESSANTE no PONTO DE ENTREGA, durante o Período de Fornecimento da Energia, poderá ser de acordo com uma das seguintes modalidades, conforme indicado no item F deste CCER:

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página 12 550 de 2746**
JOSE CARLOS BIZOLI:17189322668

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

a) Se assinalado o subitem F.1 deste CCER, a Energia Elétrica Contratada será os montantes medidos, a cada Ciclo de Faturamento, na UNIDADE CONSUMIDORA; ou
b) Se assinalado o subitem F.2 deste CCER, a Energia Elétrica Contratada será os montantes mensais estipulados no item G deste CCER, de acordo com a opção indicada no item F deste CCER.

5.2. Qualquer alteração da ENERGIA CONTRATADA, para mais ou para menos, somente poderá ocorrer quando tecnicamente viável, sendo que somente terá validade a partir do primeiro faturamento posterior ao decurso dos prazos definidos nas subcláusulas a seguir, condicionado ainda a sua aplicação à assinatura de Termo Aditivo.

5.3. A ACESSADA atenderá às solicitações de redução da ENERGIA CONTRATADA, desde que efetuadas por escrito e com antecedência mínima em relação ao termino da vigência contratual de: 90 (noventa) dias, para os consumidores pertencentes ao subgrupo A4; ou 180 (cento e oitenta) dias, para consumidores pertencentes aos demais grupos, sendo vedada mais de uma redução de demanda em um período de 12 (doze) meses.

5.4. A modulação dos montantes mensais indicados no item G deste CCER deverá ser realizada segundo o perfil de carga da UNIDADE CONSUMIDORA indicada no item B deste CCER, conforme regulamentação específica.

6. DA MEDIÇÃO E DA LEITURA

6.1. A ACESSADA instalará equipamentos de medição nas UNIDADES CONSUMIDORAS, nos termos e limites da legislação vigente aplicável.

6.1.1. As regras de instalação e manutenção do medidor e demais equipamentos de medição de Energia Elétrica estão reguladas no Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre o ACESSANTE e a ACESSADA.

6.2. A ACESSADA efetuará as leituras em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o calendário de leitura.

6.2.1. As PARTES observarão quando da leitura todas as condições, direitos e obrigações estabelecidos pela legislação vigente, em especial aquelas ditadas pela Resolução Normativa ANEEL nº 414 em seu Capítulo VII – DA LEITURA.

7. DAS TARIFAS APLICÁVEIS E DA MODALIDADE TARIFÁRIA

7.1. As tarifas aplicáveis a ENERGIA CONTRATADA objeto do presente instrumento corresponderá àquelas definidas pela ANEEL para a classe, subgrupo e tensão de fornecimento descrito nas Condições Específicas, válidas para a área de concessão da ACESSADA, estando sujeitas a reajustes e revisões, em conformidade com as normas aplicáveis.

7.1.1. A tarifa não inclui os Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devendo ser considerada a alíquota correspondente, ou ainda qualquer outro tributo, calculado conforme a Legislação Aplicável.

7.2. Ao ACESSANTE serão aplicadas as disposições a respeito da Modalidade Tarifária escolhida e indicada nas Condições Especificas acima, nos termos da legislação vigente aplicável, podendo ser:

a) Modalidade Tarifária Convencional: sem distinção horária, considerando-se, para o grupo A, tarifa única para demanda de potência (R$\kW) e para o consumo de energia (R$\kW) e, para o grupo B, na forma monômia, com tarifa aplicável ao consumo de energia (R$\MWh);

b) Modalidade Tarifária Horária Branca: com distinção horária, considera-se:

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
JOSE CARLOS PEIXOTO:17193522868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS PEIXOTO:17193522868, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), OU=VideoConferencia, OU=32917957000167, OU=Presencial, OU=AR SOLUCAO CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, OU=AC SOLUTI Multipla, C=BR
Página 15 de 30

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

i. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta, uma tarifa para o posto tarifário intermediário e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

c) Modalidade Tarifária Horária Azul: com distinção horária, considera-se:

i. Para demanda de potência (kW), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta; e
ii. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

d) Modalidade Tarifária Horária Verde: com distinção horária, considera-se:

i. Para demanda de potência (kW), uma tarifa única; e
ii. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

7.2.1. A Modalidade Tarifária contratada poderá ser alterada, nas seguintes hipóteses:

a) a pedido do ACESSANTE do grupo A com opção de faturamento pelo grupo B, a qualquer tempo, no caso regresso a tarifa Convencional
b) a pedido do ACESSANTE do grupo A com opção de faturamento pelo grupo B, desde que a alteração precedente tenha sido anterior a 180 (cento e oitenta) dias, no caso regresso a tarifa Branca;
c) a pedido do ACESSANTE, desde que a alteração precedente tenha sido anterior aos 12 (doze) últimos ciclos de faturamento;
d) a pedido do ACESSANTE, desde que o pedido seja apresentado em até 3 (três) ciclos completos de faturamento posteriores à revisão tarifária da ACESSADA; ou
e) quando ocorrer alteração na DEMANDA CONTRATADA ou na tensão de fornecimento que impliquem em novo enquadramento nos critérios dos incisos I, II ou III do § 1º do artigo 57 da Resolução Normativa Aneel nº 414/2010.

7.3. Fica acordado entre as partes que o horário de ponta será o intervalo indicado nas Condições Específicas deste CUSD, exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados:

Dia e Mês	Feriados Nacionais	Leis Federais
01 de janeiro	Confraternização Universal	662, de 06/04/1949
21 de abril	Tiradentes	662, de 06/04/1949
01 de maio	Dia do Trabalho	662, de 06/04/1949
07 de setembro	Independência	662, de 06/04/1949
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	6.802, de 30/06/1980
02 de novembro	Finados	662, de 06/04/1949
15 de novembro	Proclamação da República	662, de 06/04/1949
25 de dezembro	Natal	662, de 06/04/1949

7.3.1. O período referente ao horário fora de ponta corresponde ao conjunto de horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas para o horário de ponta.

7.3.2. Fica desde já entendido entre as PARTES que, em decorrência do horário de verão por determinação governamental, estabelecer-se-á automaticamente o horário de ponta acima referido como sendo aquele destacado nas Condições Específicas, exceção feita aos sábados, domingos e feriados descritos na tabela acima, não havendo, para tal fim, qualquer necessidade de comunicação prévia a ser efetuada pela ACESSADA ao ACESSANTE.

JOSE CARLOS 07165522805

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

7.4. A ACESSADA reserva-se o direito de alterar o horário de ponta mediante prévia comunicação ao ACESSANTE, por escrito, na forma prevista neste CUSD.

7.5. Pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica a ACESSADA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL nos processos tarifários.

7.5.1. As tarifas devem ser aplicadas de acordo com o tipo de usuário, o grupo e subgrupo, classe e subclasse e a modalidade tarifária a que estiver enquadrada a unidade consumidora.

7.5.2. Quando a classificação da unidade consumidora implicar alteração da tarifa homologada aplicável, deverá ser celebrado aditivo contratual.

8. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. As tarifas aplicáveis a ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA objeto do presente instrumento corresponderão àquelas definidas pela ANEEL para a classe, subgrupo e tensão de fornecimento indicado nas Condições Específicas, válidas para a área de concessão da ACESSADA, estando sujeitas a reajustes e revisões, em conformidade com as normas aplicáveis.

8.1.1. A tarifa não inclui os Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devendo ser considerada a alíquota correspondente, ou ainda qualquer outro tributo, calculado conforme a Legislação Aplicável.

8.1.2. Quando a classificação da unidade consumidora implicar alteração da tarifa homologada aplicável, deverá ser celebrado aditivo contratual.

8.2. O valor a ser pago mensalmente pelo ACESSANTE será o resultado da multiplicação da Tarifa de Energia (TE) por:

8.2.1. Pelo total medido da Energia Elétrica na UNIDADE CONSUMIDORA, a cada Ciclo de Faturamento, caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade indicada no subitem F.1 deste CCER, observado o disposto nesta Cláusula, conforme o caso; ou

8.2.2. Pelo montante fixado no item G deste CCER para cada mês do Período de Fornecimento, caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade indicada no subitem F.2 deste CCER, observado o disposto nesta Cláusula, conforme o caso.

8.3. Caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade de Energia Elétrica Contratada, conforme indicado no subitem F.2 deste CCER. Quando o montante de Energia Elétrica ativa medida no Ciclo de Faturamento, em megawatt-hora, for maior que o produto do número de horas do ciclo pelo limite estabelecido para a Energia Elétrica ativa contratada, fixado em MWmédio para cada Ciclo de Faturamento, o faturamento da Energia Elétrica ativa será:

$$\mathbf{FEA\ (p) = MW\ médio\ contratado\ X\ HORAS\ ciclo\ X\ TE\ comp\ (p)}$$

8.4. Quando o montante de Energia Elétrica ativa medida no Ciclo de Faturamento, em megawatt-hora, for menor ou igual ao produto do número de horas do ciclo pelo limite estabelecido para a Energia Elétrica ativa contratada, fixado em MWmédio para cada Ciclo de Faturamento, o faturamento da Energia Elétrica ativa será:

$$\mathbf{FEA\ (p) = EEAM\ (p)\ X\ TE\ comp\ (p)}$$

Onde:
FEA(p) = faturamento da Energia Elétrica ativa, por posto horário “p”, em Reais (R$);
EEAM(p) = montante de Energia Elétrica ativa medida em cada posto horário “p” do Ciclo de

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
JOSE CARLOS BIZOU:15[illegible]
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

Faturamento, em megawatt-hora (MWh);
TEcomp(p) = tarifa de energia "TE" definida no *caput* desta Cláusula;
MWmédio Contratado = montante de energia indicado em MWmédio e fixado no item G deste CCER para cada mês do Período de Fornecimento;
HORASciclo = indica a quantidade total de horas do Ciclo de Faturamento; e
p = indica posto horário, ponta ou fora de ponta, para as tarifas horárias.

8.5. Caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade de Energia Elétrica medida, conforme indicado no subitem F.1 deste CCER, energia Elétrica ativa será:

FEA (p) = EEAM (p) X TE comp (p)

Onde:
FEA(p) = faturamento da Energia Elétrica ativa, por posto horário "p", em Reais (R$);
EEAM(p) = montante de Energia Elétrica ativa medido em cada posto horário "p" do Ciclo de Faturamento, em megawatt-hora (MWh);
TEcomp(p) = tarifa de energia "TE" definida no *caput* desta Cláusula;
MWmédio Contratado = montante de energia indicado em MWmédio e fixado no item G deste CCER para cada mês do Período de Fornecimento;
HORASciclo = indica a quantidade total de horas do Ciclo de Faturamento; e
p = indica posto horário, ponta ou fora de ponta, para as tarifas horárias.

8.6. Para fins de faturamento, na impossibilidade de avaliação do consumo nos Horários de Ponta e Fora de Ponta, esta segmentação deve ser efetuada proporcionalmente ao número de horas de cada segmento.

8.7. O ACESSANTE efetuará o pagamento na data de vencimento constante da fatura, sendo certo que, mediante prévia autorização do ACESSANTE, poderá a ACESSADA consolidar todos os valores faturados referentes às UNIDADES CONSUMIDORAS sob uma mesma titularidade em fatura que permita o pagamento do montante total de débitos por meio de uma única operação.

8.7.1. Os custos e encargos de uso do sistema de distribuição são de responsabilidade do ACESSANTE, conforme contrato específico celebrado entre o ACESSANTE e a ACESSADA e poderão ser faturados conjuntamente com o valor relativo à compra da Energia Elétrica.

8.7.2. O pagamento da Fatura na data de vencimento não será afetado por discussões entre as PARTES, devendo a diferença, quando houver, constituir objeto de processamento independente e, tão logo apurada, ser paga ou devolvida a quem de direito.

8.7.3. A ACESSADA entregará mensalmente ao ACESSANTE uma Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica contendo o valor do suprimento de energia elétrica referente ao mês imediatamente anterior, para a liquidação na data do vencimento.

8.7.3.1. Para fins de quitação, valerão como recibos a autenticação mecânica ou o relatório emitido pelo banco, que contém o número da transação eletrônica.

8.7.3.2. O não pagamento da Fatura de Energia Elétrica em seu vencimento ensejará atualização monetária de seu valor pela variação positiva do IGP-M, compreendida no período entre o primeiro dia após o vencimento e o do efetivo pagamento, bem como a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Conta e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ''*pro rata die*'', além de outros valores que lhe sejam legalmente atribuíveis.

9. GARANTIA PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

9.1. Quando do inadimplemento do ACESSANTE de mais de uma fatura mensal em um período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da exigibilidade de quitação dos débitos, faculta-se à ACESSADA exigir o oferecimento de garantias, limitadas ao valor inadimplido, nos termos do artigo 127 da Resolução ANEEL nº 414/2010.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
JOSE CARLOS 71053228668
Página 1553 de 2746

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

9.2. Para o ACESSANTE Potencialmente Livre, a ACESSADA poderá, alternativamente à garantia, exigir a apresentação de Contrato de Compra de Energia no ambiente de contratação livre. Para tanto, a ACESSADA deve notificar o ACESSANTE Potencialmente Livre, de forma escrita, específica e com entrega comprovada, informando os valores em atraso, com os acréscimos cabíveis, assim como a possibilidade de encerramento da relação de consumo decorrente da não quitação dos débitos.

9.3. Essa garantia não se aplica ao consumidor que seja prestador de serviços públicos essenciais ou cuja unidade consumidora pertença à classe residencial ou subclasse rural-residencial da classe rural.

10. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

10.1. Em caso de inadimplemento, a ACESSADA poderá optar por:

10.1.1. a) Executar (total ou parcialmente) a garantia; ou
10.1.2. b) Suspender o fornecimento de energia.

10.2. Se a ACESSADA optar pela execução da garantia oferecida pelo ACESSANTE, ela deverá notificar o ACESSANTE por escrito e para este fim específico, com entrega comprovada.

10.3. Se a ACESSADA optar pela suspensão do fornecimento de energia, ela deverá notificar o ACESSANTE informando da suspensão. Tal notificação deverá ser comprovadamente entregue ao ACESSANTE com 15 (quinze) dias de antecedência da data da suspensão e poderá ser impressa em destaque na própria Fatura.

10.3.1. A notificação a consumidor que preste serviço público ou essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo deve ser feita ao Poder Público local ou ao Poder Executivo Estadual/Distrital, de forma escrita, específica e com entrega comprovada

10.4. Caso a ACESSADA não tenha tomado as providências para que a suspensão da entrega de energia ocorra em até 90 (noventa) dias da data de vencimento da fatura não paga, a ACESSADA ficará impedida de suspender o fornecimento de energia em decorrência daquela Fatura, salvo se comprovar que a falta de suspensão se deu por motivo justificável.

10.5. Além da hipótese de suspensão já previstas acima e das hipóteses em que a ACESSADA pode interromper o fornecimento de forma imediata, previstos na regulamentação em vigor, a ACESSADA também poderá suspender o fornecimento, nas hipóteses elencadas no CUSD celebrado entre o ACESSANTE e a ACESSADA

11. DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

11.1. Sem prejuízo da cobrança de eventuais penalidades devidas nos termos da legislação aplicável ou previstas neste instrumento, o encerramento da relação contratual entre a ACESSADA e o ACESSANTE deve ocorrer nas seguintes circunstâncias:

i. mediante acordo entre as PARTES;
ii. o desligamento da ACESSANTE inadimplente na Câmara de Comercialização de energia Elétrica (CCEE), importa em rescisão concomitante do presente CONTRATO;
iii. por falência, ou insolvência civil de qualquer das PARTES, ou alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da ACESSANTE, o que implicará rescisão automática, independente de aviso prévio;
iv. pela ACESSANTE, em caso de continuidade de um CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR que impossibilite a ACESSADA de cumprir as obrigações previstas neste CONTRATO por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
v. por qualquer das PARTES, caso uma PARTE venha a ter revogada ou, caso vencida, não seja renovada qualquer aprovação ou autorização regulatória necessária à condução de seus negócios e cumprimento de suas obrigações contratuais;

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
JOSE CARLOS 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS 17189322868 Data: 2025-06-30 13:15:42 Fonte Reader Versão: 10.0.0

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

vi. ação da ACESSADA, quando houver solicitação de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora, observados os requisitos previstos no art. 27 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

vii. Rescisão do CUSD

11.1.1. Faculta-se à ACESSADA o encerramento da relação contratual quando ocorrer o decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, desde que o ACESSANTE seja notificado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, respeitando-se o disposto na legislação aplicável, em especial os artigos 70 e seguintes da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

11.2. A rescisão do presente CONTRATO, em qualquer hipótese, não libera as PARTES das obrigações devidas até a sua data e não afeta ou limita qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em pleno vigor e efeito após a data de rescisão ou que dela decorra, em especial no que se refere a valores devidos pelo ACESSANTE à ACESSADA a título de ENCARGO DE USO ou ainda eventuais penalidades.

11.3. O encerramento contratual antecipado, seja por culpa da ACESSANTE, ou seja por decisão unilateral desta, nos termos do item "vi" da subcláusula 10.1 acima, implica na cobrança correspondente ao faturamento dos meses remanescentes para o término da vigência do contrato, limitado a 12 (doze) meses, considerando o produto da tarifa de energia e da bandeira tarifária vigentes na data de solicitação do encerramento sobre o calculado com base na modalidade de Energia Elétrica contratada, indicada no item F deste CCER:

11.3.1. Caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade de Energia Elétrica contratada, conforme indicado no subitem F.2 deste CCER, o valor correspondente aos montantes mensais indicados no item G deste CCER

11.3.2. Caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade de Energia Elétrica medida, conforme indicado no subitem F.1 deste CCER, o valor correspondente à média da Energia Elétrica consumida nos 12 (doze) meses precedentes ao encerramento, em conformidade com os dados de medição da ACESSADA ou da CCEE

11.4. A ACESSANTE declara-se ciente que as cobranças acima apenas não se aplicarão caso o encerramento antecipado dê-se:

i. por culpa da ACESSADA; ou

ii. decisão do Poder Concedente e/ou ANEEL que não decorra de culpa da ACESSANTE;

12. DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI-CORRUPÇÃO

12.1. As PARTES por seus representantes se obrigam a cumprir, e fazer cumprir, as normas, regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a contratação direta ou indireta com a administração pública, se comprometendo em inibir, combater e, por todos os meios razoáveis, evitar a prática de ações de corrupção, por seus representantes legais, funcionários e prepostos, bem como reprimir comportamentos similares, observando fielmente a disciplina contida na Lei 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulada pelo Decreto n.º 8.420/15.

12.1.1. A convenção de vontade reduzida na presente cláusula é aplicável aos representantes das PARTES, empresas filiadas, coligadas ou controladas, seus prepostos, subcontratados, e todos os agentes que direta ou indiretamente estejam vinculados a atividades das partes.

12.1.2. As partes se comprometem a difundir as obrigações assumidas no *caput* a todos os seus funcionários, prepostos e ou quaisquer terceiros que venham, direta ou indiretamente, atuar na execução do objeto deste instrumento.

13. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6

JOSE CARLOS PIZOLI: 22068[illegible]

N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

13.1. Este CONTRATO é reconhecido pelo ACESSANTE como título executivo, na forma do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, para efeito de cobrança de todos e quaisquer valores decorrentes das obrigações aqui contempladas, valores estes apurados mediante simples cálculo aritmético.

13.2. Os itens I, J e K deste CONTRATO deverá ser preenchido quando o ACESSANTE for submetido à Lei de Licitações e Contratos, exclusivamente.

13.3. Caso o ACESSANTE submeta-se à submeta-se à Lei de Licitações e Contratos poderá fornecer dados para preenchimento dos itens I, J e K deste CONTRATO.

13.4. As alterações ao presente CONTRATO somente poderão ser consideradas como válidas e eficazes se forem realizados por escrito e assinadas por representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) das Partes.

13.5. A declaração de nulidade de qualquer das disposições deste CONTRATO não o invalida em sua integralidade, permanecendo em vigor as demais disposições não atingidas pela declaração de nulidade.

13.6. Os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO se transmitem aos sucessores e cessionários das partes contratantes, ficando estabelecido que nenhuma cessão ou transferência feita pelo ACESSANTE terá validade, se antes não for formalmente aceita pela ACESSADA.

13.7. A partir da data de assinatura deste CONTRATO ficam rescindidos, para todos os fins e efeitos de direito, outros contratos anteriormente celebrados entre as partes para estes mesmos fins, e/ou, cuja vigência venha se prorrogando tacitamente até a presente data, ressalvado o cumprimento de obrigações inadimplidas ou que sejam supervenientes à rescisão.

13.8. A eventual abstenção pelas partes do exercício de quaisquer direitos decorrentes deste CONTRATO não será considerada novação ou renúncia.

13.9. O ACESSANTE declara, para todos os fins de direito, que adota as medidas necessárias na sua organização para:

(i) promover as boas práticas no apoio e respeito a proteção dos direitos humanos;
(ii) evitar incorrer em qualquer forma de abusos dos direitos;
(iii) eliminar todas as formas de trabalho forçado e obrigatório, entendido este como todo o trabalho ou serviço exigido a uma pessoa sob ameaça de qualquer penalidade e que se obtém de forma livre e voluntária do indivíduo;
(iv) respeitar a liberdade de associação sindical e de negociação coletiva dos direitos dos trabalhadores, com as restrições que a lei exija;
(v) evitar qualquer forma de trabalho infantil na organização, respeitando a idade mínima de contratação em conformidade com a legislação vigente aplicável e dispor de mecanismos adequados e confiáveis para a verificação da idade de seus empregados;
(vi) remover qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação. Qualificar-se-á como discriminação qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, origem nacional ou social que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidades de emprego ou trabalho/ocupação;
(vii) ter uma postura de preventiva para as questões ambientais por forma a alcançar o desenvolvimento sustentável, limitando as atividades cujo impacto sobre o meio ambiente seja duvidoso; e
(viii) combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno. Entender-se-á como corrupção o abuso do poder confiado para lucros privados/próprios.

13.10. Após a assinatura do presente CONTRATO, quaisquer divergências entre as partes deverão ser entre elas discutidas e, caso persistam, poderão ser submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

13.11. Fica eleito o foro da Comarca da Capital, no referido Estado onde a distribuidora tem a concessão, para solução de quaisquer questões decorrentes deste CCER, exceto para administração pública

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
JOSE CARLOS RIZOLI

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

em que considerar-se-á o foro da sede da mesma, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castanhal - Pa, 01/05/2021.

ACESSANTE	ACESSADA
Nome: José Carlos Rizoli Cargo: Presidente CPF nº: 171.893.228-68	Diretor Presidente
Nome: Cargo: CPF nº:	Superintendente Regional Nordeste
Nome: Cargo: CPF nº:	**Testemunha:** *Guilherme Gilson S. de Oliveira* Nome: Guilherme Gilson Sousa de Oliveira Cargo: Gerente de Relacionamento com o Cliente CPF nº: 035.039.144-04
Testemunha: Nome: Cargo: CPF nº:	**Testemunha:** JOSE LUIZ BEZERRA DA SILVA JUNI Nome: Jose Luiz Bezerra da Silva Junior Cargo: Consultor CPF nº: 017.531.672-48

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
JOSE CARLOS RIZOLI: [illegible]

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD	
CC nº	**Contrato nº 1059146264**

A	**ACESSADA**		
Nome:			
Endereço sede: Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro		CNPJ nº: **04.895.728/0001-80**	Insc. Estadual nº **15.074480-3**
CEP:66823-010	Cidade: Belém	Estado: Pará	

B	**DADOS DO ACESSANTE**		
Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**			
Endereço: **AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO**			CNPJ / CPF nº: **23.453.830/0023-85**
CEP: **68700-005**	Cidade: **CAPANEMA**	UF: PA	
Atividade: **ATIVIDADE DE ATENDIMENO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS**			
Classe de Consumo: **SERVIÇOS PUBLICOS**			Código CNAE: **86-10-1-01**
Tipo de Acessante:	**CATIVO**		
Modalidade de Acesso:	**CARÁTER PERMANENTE**		
Data da Energização:			

As partes acima identificadas, doravante denominadas **ACESSADA** e **ACESSANTE**, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, em conformidade com as condições previstas nos itens **A** a **Q** e nas **Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição**, que integram este Contrato.

C	**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO**							
C.1. Tensão Nominal (kV)	**C.2. Tensão Contratada (kV)**	**C.3. Subgrupo Tarifário**	**C.4. Frequência (Hz)**	**C.5. Perdas de Transformação (%)**	**C.6. Potência Instalada (kVA)**	**C.7 Horário Fora de Ponta**	**C.8. Horário de Ponta**	**C.9. Horário Reservado**
13,8	**13,8**	**A4**	**60**	**0**	**1500**	21:31 às 18:29	18:30 às 21:30	21:30 às 06:00

D	**JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL**
CONFOME INCISO III, ART. 12, RESOLUÇÃO 414/2010	

E	**PONTO DE ENTREGA / CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA**
CONFORME ART. 14, RESOLUÇÃO 414/2010 / 240 kW	

F	**PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES**
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO / CONTA CONTRATO	

G	**LOCAL DA MEDIÇÃO**
INTERNO	

H	**OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA**
GRUPO A / CONVENCIONAL	

I	**DEMANDA CONTRATADA**	
Única (kW)	**Ponta (kW)**	**Fora Ponta (kW)**
240		

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD	
CC nº	**Contrato nº 1059146264**

J	OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA CONTA CONTRATO
J.1 Custo Total da Obra: R$	**J.2 Encargo de Responsabilidade da ACESSADA (ERD): R$**
J.3 Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R$	**J.4 Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFO): R$**

J.5 Forma de execução das obras: (A)

A. Obra realizada pela **ACESSADA**, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº, celebrado em;

B. Obra realizada pela **ACESSADA**, mediante adiantamento de recursos por parte do **CONSUMIDOR**, nos termos do Contrato de Execução de Obra com Adiantamento de Recursos pelo CONSUMIDOR nº _____, celebrado em _____/___ __/_____.

C. Obra realizada pelo **CONSUMIDOR**, nos termos do Compromisso de Restituição de Valores nº _____, celebrado em _____/_____/_____.

K	DADOS DE FATURAMENTO DOS ENCARGOS DE CONEXÃO	
	Valor da Comunicação CCEE (R$)	**Valor do Monitoramento (R$)**

L	PRAZO DE VIGÊNCIA
	12 (doze) meses

M	DO VALOR ESTIMADO
O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R$. _____(_____).	

N	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Conta nº:	Natureza da Despesa:	Fonte do Recurso:

O	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII, do artigo 24 e no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada _____/_____/____.	

P	RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA

Q	CRONOGRAMA E DATA DA ENTRADA EM OPERAÇÃO EM TESTES E COMERCIAL		

R	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ACESSADA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: _____/_____ /_____.	

JOSE CARLOS RIZOLI

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

CONDIÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO QUE:

(i) a ACESSADA é a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, usuária da REDE BÁSICA, que opera e mantém os SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO;
(ii) o ACESSANTE é responsável por instalações que se conectam ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO;
(iii) o acesso aos sistemas elétricos baseia-se nas Leis nº 9.074/95, nº 9.648/98, nº 10.438/02 e nº 10.848/04, nos Decretos nº 2.003/96, nº 4.562/02 e nº 5.163/05, nas Resoluções ANEEL nº 281/99, 304/2008, 414/2010 e 506/2012 e demais legislações pertinentes, em virtude das quais a conexão e o uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO são garantidos ao ACESSANTE e contratados separadamente da energia elétrica; e
(iv) ao ACESSANTE é assegurado o acesso de suas instalações aos sistemas elétricos, na condição de cativo, consumidor livre ou potencialmente livre, em conformidade com os arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074/95 ou, conforme o caso, na condição de consumidor especial, em conformidade com os §§ 1º e 5º do art. 26 da Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa 376/2009.
(v) é assegurado o acesso de suas instalações ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, na condição de Produtor Independente de Energia ou auto produtor, conforme Portaria nº 94, de 20 de fevereiro de 2009, posteriormente atualizada pelo Despacho nº 4.087, de 029 de dezembro de 2010 e pela Resolução Autorizativa nº 4.561, de 25 de fevereiro de 2014.

Resolvem as PARTES firmar o presente Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), conforme termos e condições abaixo descritos:

1. DEFINIÇÕES E PREMISSAS

1.1 As expressões e termos técnicos utilizados neste CUSD, exceto quando especificado em contrário, têm o significado indicado abaixo:

1.1.1. **ACESSANTE**: UNIDADE CONSUMIDORA que conecta suas instalações próprias a instalações de propriedade da ACESSADA;

1.1.2. **ACORDO OPERATIVO**: documento celebrado entre as PARTES que descreve as atribuições e o relacionamento operacional entre as mesmas para fins da conexão, observada a legislação vigente e os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO;

1.1.3. **ANÁLISE DE PERTURBAÇÃO**: análise de modificações das condições que caracterizam a operação de um sistema elétrico fora da faixa de variação permitida para seus valores nominais, definidos nos regulamentos sobre qualidade dos serviços de energia elétrica vigentes;

1.1.4. **ANEEL:** Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

1.1.5. **CAPACIDADE DE CONEXÃO**: significa o máximo carregamento definido para regime normal de operação e de emergência, a que os equipamentos das subestações, linhas de transmissão e linhas de distribuição podem ser submetidos sem sofrer danos ou perda adicional de vida útil;

1.1.6. **CENTRAL GERADORA**: agente concessionário, autorizado ou registrado de geração de energia elétrica, com Instalação específica cuja a finalidade é a produção de energia elétrica (geração pura) ou esta combinada com outra utilidade (cogeração), cujo ambiente não se confunde com o processo ao qual está eventualmente conectada.

1.1.7. **CONTRATO DE CONEXÃO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO**: contrato firmado pelas PARTES, na forma da legislação vigente, as quais estabelece os termos e condições para a conexão das instalações do ACESSANTE às instalações de distribuição;

JOSE CARLOS 17189322868

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

1.1.8. **CONTRATO DE CONEXÃO ÀS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO – CCT**: contrato firmado pela ACESSADA e/ou pelo ACESSANTE com a concessionária dos serviços de transmissão, o qual estabelece os termos e condições para a conexão das instalações da ACESSADA e/ou do ACESSANTE às instalações de transmissão;

1.1.9. **CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ou CCEE**: Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do Poder Concedente, e regulação e fiscalização da ANEEL, responsável pelo ambiente de Compra e Venda de Energia Elétrica, nos moldes da Convenção de Comercialização;

1.1.10. **CONSUMIDOR ESPECIAL:** agente da câmara de comercialização de energia elétrica – CCEE, da categoria de comercialização, que adquire energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração enquadrados no §5° do art. 26 da Lei 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para unidade consumidora ou unidades consumidoras reunidas por comunhão de interesses de fato ou de direito cuja carga seja maior ou igual a 500kW e que não satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da lei n°9074, de 7 de julho de 1995;

1.1.11. **CONSUMIDOR LIVRE:** agente da CCEE, da categoria de comercialização, que adquire energia elétrica no ambiente de contratação livre para unidades consumidoras que satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 1995;

1.1.12. **CONSUMIDOR POTENCIALMENTE LIVRE:** pessoa jurídica cujas unidades consumidoras satisfazem, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei no 9.074, de 1995, porém não adquirem energia elétrica no ambiente de contratação livre;

1.1.13. **CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD**: contrato firmado pelo ACESSANTE com a ACESSADA o qual estabelece os termos e condições para o uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO bem como, conforme o caso, as condições para a Conexão à Rede de Distribuição e para o fornecimento de energia elétrica;

1.1.14. **DEMANDA CONTRATADA**: montante de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, em kW, referente à potência elétrica média, integralizados em intervalos de 15 (quinze) minutos, contratado pelo ACESSANTE junto à ACESSADA, em kW, pelo uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO;

1.1.15. **ACESSADA**: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço de distribuição de energia elétrica;

1.1.16. **ENCARGO DE CONEXÃO**: valor devido pelo ACESSANTE quando se conecta a instalações de propriedade da ACESSADA ou de outros agentes do setor, calculado com base em custos associados às instalações de responsabilidade do ACESSANTE, os quais são definidos de acordo com a regulamentação relativa a cada tipo de ACESSANTE;

1.1.17. **ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**: valor em Reais (R$) devido pelo uso das instalações de distribuição, calculado pelo produto da tarifa de uso pelos respectivos MUSD e de energia contratados ou verificados;

1.1.18. **INSTALAÇÕES DE CONEXÃO**: instalações e equipamentos com a finalidade de interligar as instalações próprias do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, compreendendo o PONTO DE CONEXÃO e eventuais instalações de interesse restrito;

1.1.19. **MODALIDADE DE ACESSO EM CARÁTER EVENTUAL**: uso de capacidade remanescente do sistema elétrico por ACESSADA que necessite utilizar o sistema por prazo restrito em situações emergenciais;

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
JOSE CARLOS RIZOLI:
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 15 de 30
Página 15 de 2746

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

1.1.20. **MODALIDADE DE ACESSO EM CARÁTER PERMANENTE**: utilização do sistema elétrico para a conexão de instalações do ACESSANTE, individualmente ou associado, mediante o ressarcimento dos custos de uso e de conexão;

1.1.21. **MODALIDADE DE ACESSO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**: uso de capacidade remanescente do sistema elétrico por central geradora que necessite utilizar o sistema por prazo previamente definido;

1.1.22. **MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL MONÔMIA**: aplicada às unidades consumidoras do grupo B, caracterizada por tarifas de consumo de energia elétrica, independentemente das horas de utilização do dia;

1.1.23. **MODALIDADE TARIFÁRIA HORÁRIA BRANCA**: aplicada às unidades consumidoras do grupo B, exceto para o subgrupo B4 e para as subclasses Baixa Renda do subgrupo B1, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia

1.1.24. **MONTANTE DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - MUSD**: potência ativa média, integralizada em intervalos de 15 (quinze) minutos durante o período de faturamento, injetada ou requerida do sistema elétrico de distribuição pela geração ou carga, expressa em quilowatts (kW);

1.1.25. **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO ou ONS**: responsável pela coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica no SISTEMA INTERLIGADO, integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e consumidores, conforme disposto na Lei 9.648 de 28 de maio de 1998;

1.1.26. **PERTURBAÇÕES**: modificação das condições que caracterizam a operação de um sistema elétrico fora da faixa de variação permitida para seus valores nominais, definidos nos regulamentos sobre qualidade dos serviços de energia elétrica vigentes;

1.1.27. **PONTO DE CONEXÃO**: conjunto de equipamentos que se destina a estabelecer a conexão na fronteira entre as instalações da ACESSADA e do ACESSANTE, comumente caracterizado por módulo de manobra necessário à conexão das instalações de propriedade do ACESSANTE, não contemplando o seu SMF;

1.1.28. **PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO**: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis aos SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO e aprovados pela ANEEL;

1.1.29. **PROCEDIMENTOS DE REDE**: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis à REDE BÁSICA e aprovados pela ANEEL;

1.1.30. **POSTO TARIFÁRIO PONTA**: período composto por 03 (três) horas diárias consecutivas definidas pela ACESSADA considerando a curva de carga de seu sistema elétrico, aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão ou permissão, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os feriados indicados neste CUSD;

1.1.31. **POSTO TARIFÁRIO FORA PONTA**: período composto pelo conjunto das horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas nos postos ponta e, para o Grupo B, intermediário;

1.1.32. **POSTO TARIFÁRIO INTERMEDIÁRIO**: período de horas conjugado ao posto tarifário ponta, sendo uma hora imediatamente anterior e outra imediatamente posterior, aplicado para o Grupo B;

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
JOSE CARLOS ...:71895226868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI 17189522868 ... Data: 2025.08.30 09:38:50 Foxit Reader Versão: 10.0.0

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

1.1.33. **REDE BÁSICA**: instalações de transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN, de propriedade de concessionárias de serviço público de transmissão, definida segundo critérios estabelecidos na regulamentação da ANEEL;

1.1.34. **SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO**: instalações destinadas à distribuição de energia elétrica componentes dos ativos da área de concessão da ACESSADA;

1.1.35. **SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL** - composto pelos sistemas de transmissão e de distribuição de propriedade das diversas empresas das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, com uso compartilhado por essas empresas, por onde transitam energias de diversas fontes e destinos, sistema esse sujeito à legislação pertinente, à regulamentação expedida pela ANEEL e, no que couber, à operação e coordenação do ONS;

1.1.36. **SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO - SMF**: sistema composto pelos medidores principal e retaguarda, pelos transformadores de instrumentos – TI (transformadores de potencial – TP e de corrente – TC), pelos canais de comunicação entre os agentes e a CCEE, e pelos sistemas de coleta de dados de medição para faturamento;

1.1.37. **ULTRAPASSAGEM**: valor diferenciado a ser cobrado do ACESSANTE quando os montantes de demanda de potência ativa ou de uso do sistema de distribuição – MUSD medidos excederem em mais de 5% (cinco por cento) os valores contratados; e

1.1.38. **UNIDADE CONSUMIDORA**: conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

2. OBJETO

2.1. O presente CUSD tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observado a DEMANDA CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO.

2.1.1. As condições particulares desta UNIDADE CONSUMIDORA encontram-se descritas nas Condições Específicas, constantes deste CUSD.

2.1.2. Conforme o caso, nos termos da legislação em vigor e indicação nas Condições Específicas acima, esse CUSD poderá ser composto também pelo seguinte anexo:

i. Condições de Uso de Capacidade de Reserva.

2.1.2.1. Sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades previstas na legislação em vigor no momento, as PARTES acordam que, mediante a assinatura de um competente termo aditivo:

a) caso o ACESSANTE deixe de conectar-se nas instalações de Distribuição e firme um Contrato de Uso do Sistema de Transmissão diretamente com um Agente Transmissor, as Condições de Conexão à Rede de Distribuição deixarão de ser aplicáveis a este CUSD; e
b) caso o ACESSANTE decida migrar para o ambiente de contratação Livre, deixando de ser um consumidor cativo, as Condições de Fornecimento de Energia deixarão de ser aplicáveis a este CUSD, não afetando ou limitando qualquer obrigação que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em pleno vigor.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
JOSE CARLOS RIZOLI
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** de 590

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

2.1.3. Quando aplicável, o ACESSANTE deverá informar à ACESSADA sobre qualquer mudança relacionada aos dados da UNIDADE CONSUMIDORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que, enquanto a referida alteração não for devidamente comunicada à ACESSADA, os dados constantes das condições específicas produzirão todos os efeitos contratuais previstos.

2.1.3.1. Alterações somente serão consideradas eficazes e aptas a produzirem os efeitos esperados após prévia e expressa anuência da ACESSADA.

2.1.3.2. Comunicações entre as PARTES deverão ser realizadas na forma estabelecida na neste CUSD.

2.1.3.3. Dependendo da alteração solicitada pelo ACESSANTE, o prazo previsto na subcláusula acima poderá ser alterado, mediante:

a) Acordo escrito entre as Partes; ou
b) Lei, Decreto ou Resolução que determine prazo diverso.

2.2. O uso e a conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CUSD estão subordinadas à legislação aplicável ao setor de energia elétrica, incluindo os PROCEDIMENTOS DE REDE e os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, os quais prevalecem nos casos omissos ou em eventuais divergências.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

3.1. O presente CUSD entra em vigor a partir de energização do padrão, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, e os serviços serão prestados pelo prazo descrito nos itens específicos deste contrato, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos salvo manifestação expressa em contrário do ACESSANTE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência.

3.1.1. O prazo de prorrogação poderá ser ajustado de comum acordo desde que manifestada expressa vontade com a mesma antecedência (180 dias).

3.2. Não havendo manifestação em contrário do ACESSANTE com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do termino da vigência deste Contrato, este será automaticamente prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo permitidas sucessivas prorrogações de igual prazo, observado o disposto neste parágrafo, esse contrato terá prazo indeterminado, caso não haja manifestação das partes, preservado o disposto do Artigo 63-B da Resolução Normativa Aneel nº 414/2010.

3.3. Quando houver alteração do titular, permanecendo a instalação energizada, este contrato passará a vigorar a partir da data de sua devolução, conforme itens específicos deste CUSD. Desde que não haja instrumento específico de acordo entre os consumidores para manutenção da relação contratual.

3.4. Para os casos de alterações contratuais, as mesmas passarão a vigorar em até um ciclo subsequente à data de devolução do presente contrato salvo em casos de Redução de Demanda Contratada que deve seguir o prazo determinado no §5, Art. 63 da resolução Aneel, nº 414/2010 e nos casos de migração para o Ambiente de Contratação Livre que é conforme data acordada entre as partes.

3.5. O ACESSANTE declara-se ciente que, independente do prazo de vigência indicado nesta Cláusula, para a efetiva energização da unidade consumidora, este deverá atender todos os requisitos indicados na legislação e regulação do setor elétrico sobre o assunto, em especial os previstos nos artigos 27,166 e 167 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
JOSE CARLOS

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

3.6. Para todos os fins de direito, o ACESSANTE declara e garante que a UNIDADE CONSUMIDORA observa as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO bem como as normas e padrões da ACESSADA e demais agentes do setor elétrico.

4. PONTO DE ENTREGA

4.1. O PONTO DE ENTREGA é a conexão do sistema elétrico da ACESSADA com a UNIDADE CONSUMIDORA do ACESSANTE e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora, exceto nos casos previstos no artigo 14 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

4.1.1. Para fins deste CUSD, o PONTO DE ENTREGA da energia elétrica associada a DEMANDA CONTRATADA será aquele indicado nos itens específicos deste CUSD, estabelecido nos termos da regulamentação vigente.

4.1.2. Para unidade consumidora do Grupo A com faturamento pelo grupo B, será considerado o resultado da potência instalada em transformador multiplicado pelo fator de potência limite mínimo permitido de 0,92;

4.2. A ACESSADA responsabiliza-se pela manutenção e operação de seu sistema elétrico até o PONTO DE ENTREGA, limite de sua responsabilidade, cabendo ao ACESSANTE manter em perfeitas condições técnicas e de segurança as instalações existentes depois do PONTO DE ENTREGA.

4.2.1. Entre outros, serão de responsabilidade do ACESSANTE as instalações necessárias ao abaixamento da tensão e transporte de energia e proteção dos sistemas, quando estiverem além do PONTO DE ENTREGA.

5. EXIGÊNCIAS OPERACIONAIS

5.1. As PARTES devem se submeter aos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO e PROCEDIMENTOS DE REDE emitidos pela ANEEL e ONS.

5.2. As PARTES concordam que a responsabilidade pelas PERTURBAÇÕES no SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO e/ou INSTALAÇÕES DE CONEXÃO é estabelecida e comprovada através de um processo de ANÁLISE DE PERTURBAÇÃO, conforme os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, ACORDO OPERATIVO e CCD associados, estes últimos quando aplicáveis.

5.3. O ACESSANTE deve atender às determinações da ACESSADA, inclusive reduzindo ou desligando a carga ou transferindo a alimentação para o ramal de reserva, se existir, quando necessário à preservação da confiabilidade de segurança do SISTEMA DE DISTRIBUIÇAO.

5.4. É de inteira responsabilidade do ACESSANTE operar e manter as INSTALAÇÕES DE CONEXÃO de sua responsabilidade de acordo com os procedimentos e padrões especificados nos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, bem como nas normas e padrões da ACESSADA e no ACORDO OPERATIVO, quando aplicável.

5.5. É de responsabilidade da ACESSADA realizar a operação e manutenção das instalações de sua propriedade até o PONTO DE CONEXÃO.

5.6. Os detalhamentos dos procedimentos para o relacionamento das PARTES referente às INSTALAÇÕES DE CONEXÃO encontram-se, quando aplicável, estabelecidos no ACORDO OPERATIVO, observadas as diretrizes previstas nos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
JOSE CARLOS 17183322868

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

5.6.1. As PARTES comprometem-se, quando necessário, a reavaliar as condições operativas das INSTALAÇÕES DE CONEXÃO, efetivando as adequações que se fizerem necessárias de forma a manter os padrões e requisitos definidos neste CONTRATO.

5.7. O Consumidor Livre poderá retornar à categoria de consumidor atendido em condições reguladas mediante a formalização, junto à ACESSADA local, no prazo previsto no art. 52 do Decreto no 5.163, de 2004, de seu interesse em adquirir energia elétrica da ACESSADA para cobertura, total ou parcial, das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade.

6. MODALIDADES DE ACESSO

6.1. O ACESSANTE com central geradora fará uso do sistema de distribuição nas modalidades de acesso nos termos da resolução normativa 506/2012, sendo (i) acesso em caráter permanente; (ii) acesso em caráter eventual; e (iii) acesso em caráter temporário.

6.2. O acesso na modalidade permanente deverá obedecer aos termos das resoluções normativas 414/2010 e 506/2012;

6.3. O acesso nas modalidades de caráter eventual, temporário e na modalidade de reserva de capacidade caracteriza-se pelo uso de capacidade remanescente do sistema elétrico por prazo previamente determinado.

6.3.1. O ciclo contratual deve ter prazo de até um ano, podendo ser renovado por períodos de até um ano cada, devendo o referido prazo constar dos correspondentes CUSD e CCD.

6.3.2. O atendimento à solicitação de acesso nas modalidades de caráter eventual, temporário e na modalidade de reserva de capacidade deve ser feito com base na existência de capacidade remanescente de potência do sistema elétrico e na disponibilidade de MUST contratado pela ACESSADA, devendo estes requisitos serem avaliados no início de cada ciclo contratual em parecer emitido pela ACESSADA, inclusive nos casos de renovação contratual.

6.3.3. Em comum acordo entre as partes, a avaliação pela acessada dos critérios de atendimento referenciados no item 6.3 deste contrato pode considerar apenas o regime normal de operação do sistema, quando, neste caso, as respectivas cargas atendidas ficam sujeitas às ações prioritárias de corte de carga na hipótese de ocorrência de contingências.

6.3.4. A contratação, incluindo os casos de renovação contratual, de acesso em caráter eventual, temporário ou de reserva de capacidade deve obedecer às etapas de solicitação e parecer de acesso, observando responsabilidades, critérios e prazos estabelecidos no PRODIST.

7. DEMANDA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO

7.1. A ACESSADA colocará os valores de DEMANDA CONTRATADA à disposição do ACESSANTE no PONTO DE ENTREGA, em corrente alternada monofásica ou trifásica, na frequência e tensão nominal descritas nas Condições Específicas, não garantindo o fornecimento em valor superior ao contratado.

7.1.1. A contratação de DEMANDA não se aplica às unidades consumidoras do grupo A que optarem pela aplicação de tarifas do grupo B. Para essas unidades o ENCARGO DE USO será gerado somente pela ENERGIA DE USO e observando as tarifas aplicáveis ao grupo B.

7.2. Qualquer alteração da DEMANDA CONTRATADA, para mais ou para menos, somente poderá ocorrer quando tecnicamente viável, sendo que somente terá validade a partir do primeiro faturamento posterior ao decurso dos prazos definidos nas subcláusulas a seguir, condicionado ainda a sua aplicação à assinatura de Termo Aditivo ou novo CUSD, conforme o caso.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
JOSE CARLOS RIZOLL 68
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 1576 de 2746

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

7.3. A ACESSADA atenderá às solicitações de redução da DEMANDA CONTRATADA, não contempladas no artigo 65, desde que efetuadas por escrito e com antecedência mínima de: 90 (noventa) dias, para os consumidores pertencentes ao subgrupo A4; ou 180 (cento e oitenta) dias, para consumidores pertencentes aos demais grupos, sendo vedada mais de uma redução de demanda em um período de 12 (doze) meses.

7.3.1. Nos termos do artigo 65 e seguintes da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, a ACESSADA ajustará o CUSD, a qualquer tempo, sempre que solicitado pelo ACESSANTE, em razão da implementação de medidas de eficiência energética, assim como a instalação de micro ou Minigeração distribuída, conforme regulamentação específica, que resultem em redução da demanda de potência, comprováveis pela ACESSADA, ressalvado o disposto acerca do ressarcimento dos investimentos não amortizados durante a vigência deste.

7.3.2. Para que a ACESSADA possa reduzir a DEMANDA CONTRATADA nos termos da subcláusula imediatamente acima, o ACESSANTE deverá submeter previamente à ACESSADA os projetos básico e executivo das medidas de eficiência energética a serem implementadas, com as justificativas técnicas devidas, etapas de implantação, resultados previstos, prazos, proposta para a revisão contratual e acompanhamento pela ACESSADA.

7.3.3. A ACESSADA informará o ACESSANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação dos projetos as condições para revisão da DEMANDA CONTRATADA.

7.3.4. O ACESSANTE que deseja rever os montantes contratados quando da instalação de micro ou minigeração distribuída deve informar na solicitação de acesso a proposta com os novos valores a serem contratados.

7.4. A ACESSADA atenderá às solicitações de aumento da DEMANDA CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que efetuadas por escrito pelo ACESSANTE e atendidas as condições abaixo.

7.4.1. Os acréscimos da DEMANDA CONTRATADA dependerão da possibilidade técnica para tal, ficando cumulativamente condicionados a (ao):

a) Disponibilidade de potência no sistema elétrico;
b) Pagamento, se houver, da participação financeira, em conformidade com o previsto na legislação/regulamento aplicável;
c) Inexistência de vedação legal e/ou impedimentos previstos em resoluções da ANEEL, em especial da Resolução ANEEL nº 666/2015; e
d) Inexistência de débito do ACESSANTE junto à ACESSADA.

7.4.2. A manifestação de intenção de acréscimo dos valores de DEMANDA CONTRATADA deverá ser previamente submetida à aprovação da ACESSADA.

7.4.3. A ACESSADA se manifestará a respeito da solicitação do ACESSANTE em conformidade com as condições e prazos estabelecidos pela regulamentação vigente à época, em especial sobre a necessidade da realização de obras para a viabilização do acréscimo da DEMANDA CONTRATADA, nos termos do artigo 32 e seguintes da Resolução ANEEL nº 414/2010.

7.4.4. Havendo necessidade de execução de estudos, obras de reforço ou ampliação na REDE BÁSICA ou instalações de outros agentes, os prazos deverão observar as disposições estabelecidas pelos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO ou PROCEDIMENTOS DE REDE.

7.4.5. Caso o acréscimo da DEMANDA CONTRATADA seja precedido da realização de obras na rede de distribuição, a nova DEMANDA CONTRATADA somente será liberada pela ACESSADA após a efetiva conclusão das obras.

JOSE CARLOS 17189322868

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

7.4.6. É de responsabilidade do ACESSANTE a verificação e eventual adequação da capacidade, bem como do dimensionamento dos equipamentos existentes na UNIDADE CONSUMIDORA, em razão de acréscimo dos valores de DEMANDA CONTRATADA, inclusive, mas não se limitando, à potência dos transformadores, às bitolas dos condutores, às chaves seccionadoras, aos TC's, aos relés de proteção e aos disjuntores.

7.4.6.1. Caberá ao ACESSANTE informar à ACESSADA o prazo de início e conclusão das obras para as adequações de que trata a subcláusula anterior, para que a implementação do acréscimo dos valores da DEMANDA CONTRATADA não implique quaisquer riscos ao sistema elétrico, ficando obrigado a observar todas as normas técnicas vigentes, bem como as normas e padrões da ACESSADA.

7.5. As notificações de que tratam as subcláusulas anteriores deverão ser realizadas sempre por escrito, com comprovação do recebimento.

7.6. Poderá o ACESSANTE formular à ACESSADA, previamente à solicitação de que trata esta cláusula, consulta sobre aumento de carga, alteração do nível de tensão ou sobre a viabilidade do fornecimento, em um ou mais locais de interesse, a qual deverá ser respondida a título de informação, no prazo e nas demais condições estabelecidas na legislação vigente, podendo ser realizada de forma estimada, conter outras informações julgadas necessárias pela ACESSADA e ser atualizada quando da efetiva solicitação.

7.7. O MUSD contratado pelo ACESSANTE com central geradora deve ser de valor único durante o período de vigência do CUSD, diferenciado apenas por postos tarifários para as modalidades de caráter eventual e de reserva de capacidade.

7.8. O **ACESSANTE** com central geradora poderá, a qualquer tempo, solicitar o acréscimo do MUSD contratado, formalizando solicitação de acesso junto a **ACESSADA** que seguirá as orientações previstas no módulo 3 do Procedimento de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Nacional – PRODIST.

7.8.1. A **ACESSADA** terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da solicitação de acesso, para elaboração do parecer de acesso informando ao **ACESSANTE** às condições necessárias para o atendimento da mesma.

7.8.2. A **ACESSADA** terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento da solicitação de acesso, quando houver necessidade de realização de obras no sistema de distribuição acessado ou necessidade de solicitação de parecer técnico ao ONS ou a outras ACESSADAS, conforme previsto no Procedimento de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Nacional – PRODIST.

7.8.3. O CUSD e o CCD, ou seus respectivos aditivos, devem ser celebrados entre a ACESSADA e o ACESSANTE em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão do documento pela ACESSADA.

8. AUMENTO DE CARGA E DOS DISTÚRBIOS NO SISTEMA ELÉTRICO

8.1. O ACESSANTE deverá submeter previamente à apreciação da ACESSADA o aumento da carga que exigir a elevação da potência demandada, com vistas à verificação da necessidade de adequação do sistema elétrico, observada a legislação vigente, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

8.2. Caso o ACESSANTE possua na UNIDADE CONSUMIDORA, à revelia da ACESSADA, carga suscetível de provocar distúrbios no sistema elétrico da ACESSADA, ou de acessantes/consumidores adjacentes, tais como flutuação de tensão ou frequência, desequilíbrios de tensão ou de correntes, distorção da forma da onda de tensão ou de corrente ou de qualquer combinação desses efeitos, com valores que ultrapassem os índices estabelecidos pela

JOSE CARLOS 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS 17189322868 ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917870001670, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=17189322868, Data: 2025-05-30 09:50:25 Foxit Reader Versão: 10.0.0

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

legislação/regulamentação ou perícia técnica, ficará facultado à ACESSADA exigir do ACESSANTE, conforme determina a legislação e a regulamentação vigentes, o cumprimento das seguintes obrigações:

a) Instalação de equipamentos corretivos na UNIDADE CONSUMIDORA, no prazo a ser estabelecido pela ACESSADA, e/ou o pagamento do valor das obras necessárias no sistema elétrico da ACESSADA, para eliminação dos efeitos desses distúrbios; e

b) Ressarcimento à ACESSADA de indenizações por danos a equipamentos elétricos acarretados a outros acessantes/consumidores, que, comprovadamente, tenham decorrido do uso da carga provocadora dos distúrbios.

8.3. Ocorrendo o disposto acima, a ACESSADA ficará desobrigada de manter a qualidade do serviço, podendo, inclusive, suspender o fornecimento de energia, a fim de garantir a segurança do sistema elétrico.

8.4. Nos casos de solicitação de aumento de MUSD para central geradora, ACESSANTE e ACESSADA devem obedecer a responsabilidades, critérios e prazos estabelecidos no PRODIST relativos às etapas de solicitação e parecer de acesso.

9. PERÍODO DE TESTES E AJUSTES

9.1. A ACESSADA permitirá o ajuste da DEMANDA CONTRATADA, nos 03 (três) primeiros ciclos consecutivos e completos de faturamento, a partir da data de conexão definido nos itens específicos deste CUSD, denominado período de testes, nas seguintes situações:

a) Início do fornecimento;
b) Mudança para faturamento aplicável a unidades consumidoras do grupo A, cuja opção anterior tenha sido por faturamento do grupo B;
c) Enquadramento na modalidade tarifária horária azul; e
d) Acréscimo de demanda, quando maior que 5% (cinco por cento) da contratada.

9.1.1. O ACESSANTE terá direito ao período de testes, a partir da data de devolução deste contrato ou de seu aditivo, quando houver troca de titularidade ou ainda as situações previstas nas alíneas b, c e d do item 9.1.

9.1.2. Para o faturamento da DEMANDA bem como apuração de eventual ultrapassagem durante o período de testes, as PARTES considerarão o disposto na legislação vigente, em especial o artigo 134 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

9.1.3. O ACESSANTE declara-se ciente que:

a) havendo ultrapassagem de demanda durante o período de teste, além da respectiva cobrança de ultrapassagem, o ACESSANTE ficará sujeito a ter seu fornecimento suspenso, de imediato, além de efetuar o pagamento dos custos que sejam necessários para realização de obras na rede de distribuição, relativos à sua participação financeira, para atendimento de nova demanda que venha a ser contratada;
b) é de inteira responsabilidade do ACESSANTE a estimativa da DEMANDA a ser contratado, a qual deve corresponder ao perfil de consumo associado à carga instalada na UNIDADE CONSUMIDORA e, deste modo, responderá por todo e qualquer dano causado à ACESSADA e/ou a terceiros, decorrentes de registro de demandas em percentual superior aos limites permitidos pela legislação vigente;
c) ao final do período de teste, não havendo manifestação formal, expressa e escrita do ACESSANTE nos termos do §6º do artigo 134 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, a ACESSADA considerará a aceitação tácita da DEMANDA CONTRATADA indicado nas Condições Específicas;

JOSE CARLOS 17189322868

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

d) a efetivação do fornecimento nos períodos previstos nesta Cláusula dependerá do cumprimento, pelo ACESSANTE, nas épocas próprias, das condições estipuladas na legislação e regulamentação em vigor, entre as quais os pagamentos devidos à ACESSADA, nos termos deste CUSD; e

e) A ACESSADA tem a prerrogativa de dilatar ou não, o período de testes, mediante solicitação justificada do ACESSANTE. A prorrogação ocorrerá imediatamente após os 3 (três) ciclos do período de teste.

9.2. A ACESSADA concederá um período de ajustes para adequação do fator de potência para a UNIDADE CONSUMIDORA, com duração de 3 (três) ciclos consecutivos e completos de faturamento, a partir da data de conexão definido nos itens específicos deste CUSD, quando ocorrer:

a) início do fornecimento; ou
b) alteração do sistema de medição para medição horária apropriada, nos termos da legislação vigente.

9.2.1. O ACESSANTE terá direito ao período de ajustes, a partir da data de devolução deste contrato, quando houver troca de titularidade.

9.2.2. Para as situações de que trata o item a acima, a ACESSADA deve calcular e informar ao ACESSANTE os valores correspondentes à energia elétrica e demanda de potência reativas excedentes, sem efetuar a cobrança.

9.2.3. Para as situações de que trata o item “b” da subcláusula 8.2, a ACESSADA deve efetuar a cobrança dos menores valores entre os calculados conforme os artigos 96 e 97 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, informando ao ACESSANTE os valores correspondentes à energia elétrica e demanda de potência reativas excedentes que passarão a ser efetivados nos termos do artigo 96 já citado.

9.2.4. A ACESSADA tem a prerrogativa de dilatar ou não, o período de ajustes, mediante solicitação justificada do ACESSANTE. A prorrogação ocorrerá imediatamente após os 3 (três) ciclos do período de ajustes.

10. MEDIÇÃO E DA LEITURA

10.1. A ACESSADA instalará equipamentos de medição nas UNIDADES CONSUMIDORAS, nos termos e limites da legislação vigente aplicável.

10.2. A ACESSADA efetuará as leituras em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o calendário de leitura.

10.2.1. As PARTES observarão quando da leitura todas as condições, direitos e obrigações estabelecidos pela legislação vigente, em especial aquelas ditadas pela Resolução Normativa ANEEL nº 414 em seu Capítulo VII – DA LEITURA.

10.3. Tratando-se de unidade consumidora sob titularidade de consumidor especial ou livre, o intervalo de leitura deve corresponder ao mês civil.

10.4. Para as UNIDADES CONSUMIDORAS atendidas em tensão primária com equipamentos de medição instalados no secundário dos transformadores, a ACESSADA, nos termos da legislação vigente, acrescerá aos valores medidos de energia e de demanda, ativa e reativas excedentes, a seguinte compensação de perdas:

a. 1% (um por cento) nos fornecimentos em tensão superior a 44 kV; e
b. 2,5% (dois e meio por cento) nos fornecimentos em tensão igual ou inferior a 44 kV.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
JOSE CARLOS ARIZOLI:28833... Assinado digitalmente por JOSE CARLOS ARIZOLI:28833... ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=26978970000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS ARIZOLI:28833... Motivo: Eu sou o autor deste documento Local: Belém Data: 2025-03-12 15:58:30 Versão do Adobe Reader: 2025.0

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

10.5. Caberá a ACESSADA a instalação do SMF, bem como realizar aferição, calibração, operação e manutenção dos equipamentos do SMF, necessários à medição dos valores de demanda de potência e de energia para determinação dos encargos do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO e à medição do consumo de energia do ACESSANTE a ser contabilizada pela CCEE e pela ACESSADA e à medição dos valores de demanda de potência e de energia reativa para determinação específica do excedente de energia reativa.

10.5.1. Os custos referentes à aquisição e implantação do medidor de retaguarda e do sistema de comunicação de dados do referido na subcláusula acima serão de inteira responsabilidade do ACESSANTE, quando for o caso.

10.5.2. O SMF deverá atender aos padrões técnicos estabelecidos nos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO e da CCEE no que diz respeito ao projeto, aferição, instalação, leitura, inspeção e manutenção da medição, para a medição dos valores de demanda e energia, conforme referido no caput desta cláusula.

10.5.3. O SMF citado nesta cláusula, deverá permitir a coleta de dados de medição, remotamente, em tempo real, em canal ou linha de telecomunicação independente para a ACESSADA.

10.5.4. No caso do SMF ficar instalado em propriedade do ACESSANTE, será responsabilidade desta, preparar e manter local adequado para a instalação de equipamentos necessários ao SMF citado no caput desta Cláusula, de acordo com as normas e padrões da ACESSADA.

10.5.5. Para a mesma situação do item 9.4.4 acima, o ACESSANTE será exclusivamente responsável pela proteção, incluindo, sem restrição, o correspondente lacre, não podendo intervir nem deixar que terceiros intervenham no seu funcionamento sem a presença de funcionários da ACESSADA devidamente credenciados.

10.5.6. Qualquer avaria ou defeito que ocorrer no SMF, referido no caput desta subcláusula, e que seja constatado pelo ACESSANTE deverá ser comunicado pelo ACESSANTE de imediato à ACESSADA.

10.5.7. A ACESSADA se reserva, a qualquer momento, o direito de acesso direto ao SFM, referido no caput desta subcláusula.

10.6. O faturamento do encargo de uso de central geradora deve iniciar a partir da data de entrada em operação em teste da primeira unidade geradora, de acordo com os respectivos valores de MUSDs contratados segundo o cronograma informado e em base mensal.

10.7. Para o caso de acesso de central geradora ao sistema de distribuição, nos termos do artigo 25 da resolução 506/2012, o ACESSANTE é responsável:

(a) técnica e financeiramente pela implantação, manutenção e adequação do SMF, atividades que devem ser acompanhadas e aprovadas pela ACESSADA titular de concessão ou permissão na área geográfica em que se localizam as instalações do ponto de conexão do ACESSANTE;
(b) pelas especificações técnicas relativas ao SMF, que devem estar adequadas previamente à entrada em operação comercial do ACESSANTE; e
(c) por disponibilizar à ACESSADA canal de acesso ao SMF.

10.7.1. Caso o ACESSANTE opte por utilizar equipamentos distintos dos especificados pela ACESSADA, os eventuais custos para permitir a leitura remota pelo sistema de coleta de dados da ACESSADA devem ser atribuídos ao ACESSANTE.

11. ENCARGOS DE USO

11.1. O pagamento devido à ACESSADA será composto de duas partes, conforme descrito a seguir:

JOSE CARLOS

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

(a) Pagamento dos ENCARGOS DE USO devidos em função da DEMANDA CONTRATADA e da energia de uso, conforme fórmula constante do item 11.1.1. abaixo, e

(b) Pagamento por eventuais ULTRAPASSAGENS DA DEMANDA CONTRATADA, observado o disposto no item 14 abaixo.

11.1.1. A ACESSANTE pagará, mensalmente, à ACESSADA, os ENCARGOS DE USO com base na DEMANDA CONTRATADA e na energia de uso, de acordo com o disposto nos itens abaixo e de conformidade com a seguinte fórmula:

Tarifa Convencional: *Ed = Te x Me*
Tarifa Branca: *Ed = [(Tep x Mep) + (Tefp x Mefp)] + [(Teint x Meint)*
Tarifa Horária Azul: *Ed = Tp x Dp + Tfp x Dfp + Tep x Mep + Tefp x Mefp*
Tarifa Horária Verde: *Ed = (T x D) + [(Tep x Mep) + (Tefp x Mefp)]*
Onde: Ed = encargo mensal pelo uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO em R$; T = tarifa de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, em R$/kW; Tp = tarifa de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO no horário de ponta em R$/kW; Tfp = tarifa de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO no horário fora de ponta em R$/kW; Te = tarifa de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO incidente sobre o Montante de Energia, em R$/MWh; Tep = tarifa de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO incidente sobre o Montante de Energia, em R$/MWh, no horário de ponta; Tefp = tarifa de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO incidente sobre o Montante de Energia, em R$/MWh, no horário fora de ponta; D = o maior valor entre a demanda contratada e o montante de uso verificado por medição, por PONTO DE CONEXÃO, em kW; Dp = o maior valor entre a demanda contratada para o horário de ponta e o montante de uso verificado por medição, por PONTO DE CONEXÃO, no horário de ponta, em kW; Dfp = o maior valor entre a demanda contratada para o horário fora de ponta, e o montante de uso verificado por medição, no horário fora de ponta, em kW; Me = Montante de Energia, em MWh; Mep = Montante de Energia, em MWh no horário de ponta; Mefp = Montante de Energia, em MWh no horário de fora ponta; Meint = Montante de Energia, em MWh no horário intermediário.

11.1.2. Ao ACESSANTE que faz USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, na condição de geradores será aplicada a seguinte fórmula:

$E_g = T_g \times U_g$
Onde: E_g = encargo mensal pelo uso do Sistema de Distribuição, em R$ T_g = tarifa de uso do Sistema de Distribuição, em R$ U_g = montante de uso previsto e contratado pela acessante

11.1.3. As tarifas aplicáveis a DEMANDA CONTRATADA e à ENERGIA DE USO para cálculo dos ENCARGOS DE USO serão estabelecidas e reajustadas em conformidade com a regulamentação da ANEEL.

11.1.3.1. Poderão ser aplicados descontos, de acordo com a legislação específica, às tarifas aplicáveis a DEMANDA CONTRATADA para cálculo dos ENCARGOS DE USO, na forma da legislação vigente.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

11.1.4. Para cálculo dos encargos mensais a que se referem os itens 11.1.1 e 11.1.2 desta Cláusula, serão considerados os valores máximos das potências medidas, integralizadas em intervalo de 15 minutos, pelo SMF, tanto para o POSTO TARIFÁRIO PONTA como para o POSTO TARIFÁRIO FORA DE PONTA, que definirão o MUSD medido para cada um destes postos tarifários, Mp e Mfp, respectivamente, nos PONTOS DE MEDIÇÃO.

11.1.5. As potências máximas medidas pelo SMF referidas no item 11.1.3 desta Cláusula, serão calculadas pela soma das potências medidas, em intervalos de tempo coincidentes, em cada um dos pontos de medição.

11.2. Ocorrendo alteração na forma de determinação dos encargos objeto deste CUSD, em especial dos ENCARGOS DE USO e da cobrança de ultrapassagem a DEMANDA CONTRATADA, em virtude de regulamentação expedida pelo Poder Concedente ou pela ANEEL, as PARTES, desde já, concordam que a mesma seja aplicada automaticamente a este CUSD, bem como se obrigam a fazer os ajustes necessários para seu cumprimento.

11.3. O MUSD contratado por central geradora deve ser o valor por ela declarado de sua máxima potência injetável no sistema, a qual deve ter valor igual, no mínimo, à potência instalada subtraída a mínima carga própria, devendo constar nos itens específicos deste CUSD, os referidos valores de potência instalada e de carga própria.

11.4. Para efeitos legais, o valor anual deste CUSD corresponde ao valor anual dos ENCARGOS DE USO estabelecidos neste instrumento.

11.5. Fica, desde já, acordado entre as PARTES que a ACESSANTE arcará com todos e quaisquer tributos por ela devidos, nos termos da legislação tributária brasileira.

12. TARIFAS APLICÁVEIS E DA MODALIDADE TARIFÁRIA

12.1. As tarifas aplicáveis a DEMANDA CONTRATADA objeto do presente instrumento corresponderá àquelas definidas pela ANEEL para a classe, subgrupo e tensão de fornecimento descrito nas Condições Específicas, válidas para a área de concessão da ACESSADA, estando sujeitas a reajustes e revisões, em conformidade com as normas aplicáveis.

12.1.1. A tarifa não inclui os Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devendo ser considerada a alíquota correspondente, ou ainda qualquer outro tributo, calculado conforme a Legislação Aplicável.

12.2. Ao ACESSANTE serão aplicadas as disposições a respeito da Modalidade Tarifária escolhida e indicada nas Condições Especificas acima, nos termos da legislação vigente aplicável, podendo ser:

a) Modalidade Tarifária Convencional: sem distinção horária, considerando-se, para o grupo A, tarifa única para demanda de potência (R$/kW) e para o consumo de energia (R$/kW) e, para o grupo B, na forma monômia, com tarifa aplicável ao consumo de energia (R$/MWh);

b) Modalidade Tarifária Horária Branca: com distinção horária, considera-se:

i. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta, uma tarifa para o posto tarifário intermediário e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

c) Modalidade Tarifária Horária Azul: com distinção horária, considera-se:

i. Para demanda de potência (kW), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta; e

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 1583 de 2746
JOSE CARLOS 17189522868

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

ii. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

d) Modalidade Tarifária Horária Verde: com distinção horária, considera-se:

i. Para demanda de potência (kW), uma tarifa única; e
ii. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

12.2.1. A Modalidade Tarifária contratada poderá ser alterada, nas seguintes hipóteses:

a) a pedido do ACESSANTE do grupo A com opção de faturamento pelo grupo B, a qualquer tempo, no caso regresso a tarifa Convencional;
b) a pedido do ACESSANTE do grupo A com opção de faturamento pelo grupo B, desde que a alteração precedente tenha sido anterior a 180 (cento e oitenta) dias, no caso regresso a tarifa Branca;
c) a pedido do ACESSANTE, desde que a alteração precedente tenha sido anterior aos 12 (doze) últimos ciclos de faturamento;
d) a pedido do ACESSANTE, desde que o pedido seja apresentado em até 3 (três) ciclos completos de faturamento posteriores à revisão tarifária da ACESSADA; ou
e) quando ocorrer alteração na DEMANDA CONTRATADA ou na tensão de fornecimento que impliquem em novo enquadramento nos critérios dos incisos I, II ou III do § 1º do artigo 57 da Resolução Normativa Aneel nº 414/2010.

12.3. Fica acordado entre as partes que o horário de ponta será o intervalo indicado nas Condições Específicas deste CUSD, exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados:

Dia e Mês	Feriados Nacionais	Leis Federais
01 de janeiro	Confraternização Universal	662, de 06/04/1949
21 de abril	Tiradentes	662, de 06/04/1949
01 de maio	Dia do Trabalho	662, de 06/04/1949
07 de setembro	Independência	662, de 06/04/1949
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	6.802, de 30/06/1980
02 de novembro	Finados	662, de 06/04/1949
15 de novembro	Proclamação da República	662, de 06/04/1949
25 de dezembro	Natal	662, de 06/04/1949

12.3.1. O período referente ao horário fora de ponta corresponde ao conjunto de horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas para o horário de ponta.

12.3.2. Fica desde já entendido entre as PARTES que, em decorrência do horário de verão por determinação governamental, estabelecer-se-á automaticamente o horário de ponta acima referido como sendo aquele destacado nas Condições Específicas, exceção feita aos sábados, domingos e feriados descritos na tabela acima, não havendo, para tal fim, qualquer necessidade de comunicação prévia a ser efetuada pela ACESSADA ao ACESSANTE.

12.4. A ACESSADA reserva-se o direito de alterar o horário de ponta mediante prévia comunicação ao ACESSANTE, por escrito, na forma prevista neste CUSD.

12.5. Pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica a ACESSADA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL nos processos tarifários.

12.5.1. As tarifas devem ser aplicadas de acordo com o tipo de usuário, o grupo e subgrupo, classe e subclasse e a modalidade tarifária a que estiver enquadrada a unidade consumidora.

JOSE CARLOS PIZOLI

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

12.5.2. Quando a classificação da unidade consumidora implicar alteração da tarifa homologada aplicável, deverá ser celebrado aditivo contratual.

13. COBRANÇA E DO PAGAMENTO

13.1. O faturamento será efetuado pela ACESSADA em periodicidade mensal, observando-se toda a legislação vigente aplicável, principalmente os Capítulos VIII e IX, “Da Cobrança e do Pagamento” e “Da Fatura”, respectivamente, da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

13.2. O faturamento da UNIDADE CONSUMIDORA do ACESSANTE dar-se-á observando-se as respectivas modalidades bem como as condições abaixo postas, transcritas do artigo 104 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

13.2.1. Para a demanda faturável um único valor, correspondente ao maior valor dentre os definidos a seguir:

a) DEMDANDA CONTRATADA ou DEMANDA MEDIDA, exceto para UNIDADE CONSUMIDORA da classe rural ou reconhecida como sazonal; ou
b) DEMANDA MEDIDA no ciclo de faturamento ou 10% (dez por cento) da maior DEMANDA MEDIDA em qualquer dos 11 (onze) ciclos de faturamento anteriores, no caso de UNIDADE CONSUMIDORA da classe rural ou reconhecida como sazonal.

13.3. A ACESSADA reconhecerá a sazonalidade, para fins de faturamento, mediante solicitação do ACESSANTE, observados os requisitos e condições determinados pela legislação vigente, em especial o artigo 10º da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

13.4. O ACESSANTE efetuará o pagamento na data de vencimento constante da fatura, sendo certo que, mediante prévia autorização do ACESSANTE, poderá a ACESSADA consolidar todos os valores faturados referentes às UNIDADES CONSUMIDORAS sob uma mesma titularidade em fatura que permita o pagamento do montante total de débitos por meio de uma única operação.

13.4.1. O ACESSANTE se obriga a pagar à ACESSADA o valor correspondente a DEMANDA CONTRATADA em cada segmento horário, ainda que deixe de utilizá-la total ou parcialmente, segundo os critérios da tarifa descrita nas Condições Específicas, a partir da data fixada para o início do fornecimento e durante todo o período de vigência do presente instrumento.

13.4.1.1. O ACESSANTE declara-se ciente que, conforme definido nas normas aplicáveis, incidirá cobrança de ULTRAPASSAGEM no caso de utilização da DEMANDA em montante superior ao limite de tolerância previsto neste CONTRATO.

13.4.2. O ACESSANTE pagará à ACESSADA, o valor correspondente à demanda e ao consumo de energia reativa, quando ocorrer o registro por medição no ciclo de faturamento e em cada segmento horário, de fator de potência inferior ao limite mínimo estabelecido.

13.4.3. A ACESSADA entregará mensalmente ao ACESSANTE uma Fatura de Energia Elétrica contendo o valor do ENCARGO DE USO referente ao mês imediatamente anterior, para a liquidação na data do vencimento.

13.4.3.1. Para fins de quitação, valerão como recibos a autenticação mecânica ou o relatório emitido pelo banco, que contém o número da transação eletrônica.

13.4.3.2. O não pagamento da Fatura de Energia Elétrica em seu vencimento ensejará atualização monetária de seu valor pela variação positiva do IGP-M, compreendida no período entre o primeiro dia após o vencimento e o do efetivo pagamento, bem como a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o

JOSE CARLOS DA SILVA 41898228668

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

valor total da Conta e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ‘’pro rata die‘’, além de outros valores que lhe sejam legalmente atribuíveis.

13.4.3.3. A multa e os juros de mora dos quais tratam esta Cláusula não incidirão sobre a (i) Contribuição de Iluminação Pública – CIP, sendo a esta aplicada as multas, atualizações e juros de mora estabelecidos por lei específica; (ii) valores relativos às contribuições ou doações de interesse social; e (iii) as multas e juros correspondentes às faturas inadimplidas em períodos anteriores.

13.4.3.4. A ACESSADA, mediante prévia comunicação ao ACESSANTE, terá o direito de suspender o fornecimento de energia elétrica à UNIDADE CONSUMIDORA a partir do 15º (décimo quinto) dia, contado da data do recebimento do reaviso de vencimento.

13.4.3.5. O pagamento da Fatura de Energia Elétrica em seu respectivo vencimento não poderá ser afetado por discussões entre as PARTES, devendo a Fatura de Energia Elétrica ser regularmente paga pelo ACESSANTE e a diferença, quando houver, constituir objeto de processamento independente e, tão logo apurada, ser paga ou devolvida a quem de direito.

13.4.3.6. Os dispositivos desta Cláusula permanecerão válidos após a rescisão ou término deste CONTRATO, por tanto tempo quanto seja necessário para que as obrigações sejam cumpridas.

13.5. Caso o **ACESSANTE** deixe de liquidar os pagamentos estabelecidos neste contrato e as garantias apresentadas não se mostrem eficazes, a **ACESSADA** poderá solicitar a inclusão do **ACESSANTE** no Cadastro de Inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo das demais cominações de mora e multas estabelecidas neste Contrato.

13.5.1. O descumprimento por qualquer das **PARTES** das demais obrigações estabelecidas neste contrato, bem como das disposições estabelecidas nos procedimentos de distribuição, desde que não sejam sanadas satisfatoriamente dentro dos prazos regulamentares estabelecidos e/ou acordados entre as **PARTES**, após notificação por escrito da parte adimplente à outra parte, enseja o direito da parte adimplente exigir o pagamento da parte inadimplente de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato.

13.5.2. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, na hipótese do dano comprovadamente verificado ser superior ao valor da multa, as **PARTES** acordam que poderá ser realizada a apuração de danos pela via judicial.

13.5.3. A parte que der causa a apuração de danos e/ou cobrança pela via judicial, deverá reembolsar os honorários advocatícios e as custas judiciais arcados pela outra parte.

14. ULTRAPASSAGEM DA DEMANDA CONTRATADA

14.1. Na hipótese de utilização, pelo ACESSANTE, de montantes de DEMANDA superiores a DEMANDA CONTRATADA, poderá a ACESSADA suspender o fornecimento de energia elétrica, sem prejuízo da reparação dos danos comprovadamente causados pelo ACESSANTE à ACESSADA ou a terceiros e demais penalidades previstas neste CUSD.

14.1.1. Quando aplicável, sem prejuízo do disposto na cláusula acima, fica estabelecido o limite de tolerância de ULTRAPASSAGEM da DEMANDA CONTRATADA descrito nas Condições Específicas.

14.1.2. Considerando o limite de tolerância de ULTRAPASSAGEM previsto acima e sem prejuízo da aplicação da subcláusula 13.1 acima, nos termos do artigo 93 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, as Partes acordam que, quando os montantes de demanda de

JOSE CARLOS PEREIRA:47189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS PEREIRA:47189322868 ICP-Brasil, OU=VideoConference, OU=32278907000157, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SOS Assinatura, OU=Assinado por (presencial), CN=JOSE CARLOS PEREIRA:47189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Belém, Pará, Brasil Data: 2025.08.05 11:37:06 Foxit Reader Versão: 10.0.0

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

potência ativa medidos excederem em mais de 5% (cinco por cento) os valores contratados, bem como terá adicionado ao faturamento regular a cobrança pela ULTRAPASSAGEM conforme a seguinte redação:

$D_{ULTRAPASSAGEM}(p) = [PAM(p) - PAC(p)] \times 2x\ VR_{DULT}(p)$
Onde: $D_{ULTRAPASSAGEM}(p)$ = = valor correspondente à demanda de potência ativa excedente, por posto tarifário "p", quando cabível, em Reais (R$); PAM(p) = demanda de potência ativa medida, em cada posto tarifário "p" no período de faturamento, quando cabível, em quilowatt (kW); PAC(p) = demanda de potência ativa contratada, por posto tarifário "p" no período de faturamento, quando cabível, em quilowatt (kW) $VR_{DULT}(p)$ = valor de referência equivalente às tarifas de demanda de potência aplicáveis aos subgrupos do grupo A; p = indica posto tarifário ponta ou fora de ponta para as modalidades tarifárias horárias ou período de faturamento para a modalidade tarifária convencional binômia.

14.2. A título de cobrança por ultrapassagem, nos termos do artigo 37 Resolução Normativa ANEEL nº 506/2012, deve ser aplicado à parcela do MUSD medido superior ao MUSD contratado um valor de referência equivalente a duas vezes as parcelas de potência da TUSD aplicável ao acessante, sem a incidência de eventuais descontos, nos casos em que:

a) o valor de MUSD medido for superior a cento e dez por cento do MUSD contratado, quando o acessante for ACESSADA; e
b) o valor de MUSD medido for superior a cento e um por cento do MUSD contratado, quando o acessante for central geradora.

14.2.1. A eventual cobrança por ultrapassagem deve ocorrer simultaneamente à cobrança do encargo de uso do sistema de distribuição em caráter permanente, calculado segundo os critérios desta Resolução.

14.2.2. Na hipótese de contratação simultânea de acesso em caráter permanente para atendimento a unidade consumidora diretamente conectada a central geradora e de reserva de capacidade, a cobrança por ultrapassagem deve considerar simultaneamente os MUSDs contratados em caráter permanente e de reserva de capacidade conforme regra específica desta Resolução.

15. ENERGIA E DEMANDAS REATIVAS

15.1. O Fator de Potência de referência "F_R", indutivo ou capacitivo, terá como limite mínimo permitido para a unidade consumidora o valor de 0,92.

15.1.1. Os montantes de energia elétrica e demanda de potência reativas que excederem o limite permitido, serão adicionados ao faturamento regular considerando a equação e as condições definidas na legislação vigente aplicável, em especial na Seção IV do Capítulo VIII da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

15.1.2. Fica estabelecido que no intervalo entre as 23h30 (vinte e três horas e trinta minutos) e 06h30, sendo que durante 06h 30min (seis horas e trinta minutos) consecutivas, serão registrados os valores de fator de potência capacitivo, sendo que, no período

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 15 **de** 2746
JOSE CARLOS BIZOLI:

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

complementar, o registro será do fator de potência indutivo, ambos inferiores ao estabelecido pelas normas vigentes.

15.2. O Fator de Potência para ACESSANTE com central geradora, na utilização do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, deve observar o limite de 0,92 para consumidor e os percentuais limites definidos nos procedimentos de rede para cada tipo de gerador.

16. GARANTIA PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

16.1. Quando do inadimplemento do ACESSANTE de mais de uma fatura mensal em um período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da exigibilidade de quitação dos débitos, faculta-se à ACESSADA exigir o oferecimento de garantias, limitadas ao valor inadimplido, nos termos do artigo 127 da Resolução ANEEL nº 414/2010.

16.1.1. Para o ACESSANTE Potencialmente Livre, a ACESSADA poderá, alternativamente à garantia, exigir a apresentação de Contrato de Compra de Energia no ambiente de contratação livre. Para tanto, a ACESSADA deve notificar o ACESSANTE Potencialmente Livre, de forma escrita, específica e com entrega comprovada, informando os valores em atraso, com os acréscimos cabíveis, assim como a possibilidade de encerramento da relação de consumo decorrente da não quitação dos débitos.

16.1.2. Essa garantia não se aplica ao consumidor que seja prestador de serviços públicos essenciais ou cuja unidade consumidora pertença à classe residencial ou subclasse rural-residencial da classe rural.

16.2. Caso o processo de migração do Consumidor Potencialmente Livre para o ACL não se conclua por motivo não imputável à ACESSADA, esta, após o término do período de fornecimento estabelecido no CCER, ficará autorizada a efetuar o faturamento e a cobrança mensal, em substituição à suspensão do fornecimento de energia elétrica, de valor referente ao ressarcimento pelas repercussões financeiras incorridas.

16.2.1. O valor referente ao ressarcimento pelas repercussões financeiras incorridas, de que trata o item 16.2, será calculado mediante a multiplicação da energia efetivamente fornecida pela diferença, se positiva, entre o Preço de Liquidação de Diferenças – PLD médio mensal publicado pela CCEE e o custo médio de aquisição de energia elétrica pela ACESSADA, considerado nos processos de reajuste tarifário, acrescidos os tributos incidentes.

17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. A ligação de geradores de energia elétrica de propriedade do ACESSANTE, em paralelo com o sistema da ACESSADA, será permitida apenas mediante a prévia análise e aprovação pela ACESSADA, estando sujeita às respectivas normas e instruções de operação.

17.2. Para suprir eventuais deficiências do sistema de geração própria, o ACESSANTE classificado como Produtor Independente/Autoprodutor poderá contratar com a ACESSADA a Reserva de Capacidade e Energia Associada à Reserva de Capacidade, nos termos das Resoluções ANEEL nº 414/2010 e 506/2012.

17.3. A inobservância dos termos da subcláusula 17.1 implicará a suspensão do fornecimento de energia elétrica ao ACESSANTE, que será responsabilizado por quaisquer danos porventura causados à ACESSADA e/ou a terceiros.

17.4. As centrais geradoras interessadas em cadastramento com vistas à habilitação técnica para participação em leilões de energia no Ambiente de Contratação Regulada – ACR devem formalizar solicitação à ACESSADA para obtenção do Documento de Acesso para Leilão – DAL, observando responsabilidades, critérios e prazos estabelecidos no PRODIST.

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

18. PULSOS DE POTÊNCIA E SINCRONISMO

18.1. A ACESSADA, a seu critério e mediante solicitação do ACESSANTE e disponibilidade do medidor, poderá fornecer pulsos de potência para a UNIDADE CONSUMIDORA, nos limites da legislação vigente.

18.1.1. Serão de responsabilidade do ACESSANTE os eventuais custos relativos a liberação do pulso, à adaptação e manutenção dos equipamentos de medição para fornecimento de pulsos de potência.

18.1.2. A ACESSADA ficará isenta de qualquer responsabilidade na hipótese de ocorrerem defeitos nos equipamentos de medição que possam causar problemas no fornecimento dos pulsos de potência, ou qualquer outro sinal gerado pela medição, utilizados pelo ACESSANTE.

18.1.3. O ACESSANTE será comunicado quando necessária a interrupção do fornecimento de sinais por ocasião de manutenção ou aferição dos equipamentos de medição que, a critério da ACESSADA, se façam necessários para cumprir a prestação de seus serviços.

19. QUALIDADE E CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

19.1. A ACESSADA obriga-se, ainda, a manter os índices mínimos de qualidade relativos aos serviços de distribuição, estabelecidos pela ANEEL, desde que o ACESSANTE não ultrapasse o montante de capacidade contratada.

19.1.1. Caso fique comprovado o não atendimento, pela ACESSADA, dos referidos índices mínimos de qualidade, a mesma se sujeita ao pagamento das penalidades previstas na legislação aplicável.

19.2. Quando aplicável, a ACESSADA informará ao ACESSANTE, pela imprensa ou mediante comunicação direta, as interrupções do fornecimento necessárias à execução de serviços de melhorias, ampliação ou manutenção preventiva de suas instalações, nos prazos estabelecidos pelas normas vigentes aplicáveis.

19.3. As interrupções de caráter emergencial independerão de comunicação prévia. Neste caso e naquelas situações previstas na legislação, não caberá à ACESSADA o ressarcimento de qualquer prejuízo que o ACESSANTE venha a sofrer em consequência dessas interrupções.

19.4. O ACESSANTE atenderá às determinações dos setores de operação da ACESSADA, inclusive em condições de emergência, desligando ou reduzindo a carga ou transferindo a alimentação para o ramal de reserva, quando este existir.

19.5. Os prejuízos reclamados pelo ACESSANTE, atribuíveis a interrupções, variações e ou perturbações do fornecimento de energia poderão ser indenizados pela ACESSADA, desde que presente e comprovado o nexo causal, além de observada a legislação e/ou regulamentação sobre o assunto. São excludentes da responsabilidade da ACESSADA, as interrupções, variações e/ou perturbações dentro dos limites estabelecidos pelo poder concedente, bem como aquelas atribuíveis a casos fortuitos, de força maior ou à ação de terceiros.

19.6. Nos casos de necessidade de realização, pela ACESSADA, de serviços de melhorias ou ampliação em suas redes, ou para desenvolver trabalhos de manutenção preventiva ou corretiva de ordem técnica ou de segurança das instalações e/ou em situações de emergência, em que haja necessidade de interromper o fornecimento, a ACESSADA ficará isenta de qualquer responsabilidade pela descontinuidade do fornecimento, não sendo caracterizado, portanto, como descontinuidade de serviço, de acordo com o § 3º do artigo 6º da Lei 8.987/95.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
JOSE CARLOS 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32837857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868 Motivo: Por sua localização de assinatura Data: 2021-06-30 11:43:06 Foxit Reader Versão: 10.0.0

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

19.7. Também não se caracteriza como descontinuidade do serviço as hipóteses de suspensão do fornecimento efetuadas nas situações e termos previstos nos regulamentos e legislação que regem o setor elétrico, em razão da prevalência do interesse da coletividade.

19.8. O ACESSANTE deve realizar a operação e manutenção de suas instalações de forma a não interferir na qualidade de fornecimento dos demais acessantes.

19.9. O ACESSANTE deve manter os ajustes da proteção de suas instalações conforme disposições dos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO, normas e recomendação da ACESSADA e, quando aplicáveis, dos PROCEDIMENTOS DE REDE.

20. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

20.1. Sem prejuízo de outras situações descritas na legislação vigente e/ou outras situações que, a critério da ACESSADA, possam de alguma forma colocar em risco o sistema elétrico, a ACESSADA poderá interromper o fornecimento de energia elétrica, de forma imediata, independente de notificação, quando:

a) constatada ligação clandestina que permita a utilização de energia elétrica sem que haja relação de consumo; ou
b) revenda ou fornecimento pelo ACESSANTE a terceiros da energia disponibilizada e fornecida pela ACESSADA, sem autorização federal para tanto; ou
c) constatada deficiência técnica ou de segurança na unidade consumidora que caracterize risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

20.1.1. Quando for constatado o fornecimento de energia elétrica a terceiros por aquele que não possua outorga federal para distribuição de energia elétrica, a ACESSADA interromperá, de forma imediata, a interligação correspondente, ou, havendo impossibilidade técnica, suspenderá o fornecimento da unidade consumidora da qual provenha a interligação.

20.2. Sem prejuízo de outras hipóteses descritas na legislação específica do setor elétrico, poderá a ACESSADA suspender o fornecimento por razões de ordem técnica ou de segurança na UNIDADE CONSUMIDORA, precedida da notificação, nos seguintes casos:

a) Quando se verificar impedimento ao acesso de empregados e prepostos da ACESSADA em qualquer local onde se encontrem condutores e aparelhos de propriedade desta, para fins de leitura, substituição de medidor, bem como para inspeções necessárias.
b) Pela inexecução das correções indicadas no prazo informado pela ACESSADA, quando da constatação de deficiência não emergencial na UNIDADE CONSUMIDORA, em especial no padrão de entrada de energia elétrica;
c) Pela inexecução das adequações indicadas no prazo informado pela ACESSADA, quando, à sua revelia, o ACESSANTE utilizar na UNIDADE CONSUMIDORA carga que provoque distúrbios ou danos ao sistema elétrico de distribuição, ou ainda às instalações e equipamentos elétricos de outros acessantes/consumidores;
d) Não pagamento da fatura relativa à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ou de quaisquer serviços cobráveis nos termos previstos pelo regulamento e/ou legislação do setor, ficando impedida a suspensão do fornecimento decorridos 90 (noventa) dias da data da fatura vencida e não paga, exceto quando comprovado impedimento da sua execução por determinação de medida judicial ou outro motivo justificável, ficando suspensa a contagem pelo período do impedimento.
e) Pelo recebimento por parte da ACESSADA, de comunicação formal da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, quanto ao desligamento do ACESSANTE da referida Câmara, quando aplicável.
f) No caso de descumprimento no oferecimento e manutenção de garantias.
g) O não pagamento de prejuízos causados nas instalações da ACESSADA, vinculados a prestação do serviço público de energia elétrica, cuja a responsabilidade tenha sido imputada ao ACESSANTE

JOSE CARLOS PIZOLI 17180022868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS PIZOLI 17180022868 Versão: 10.0.0

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

20.3. As PARTES deverão observar sempre os prazos, formas e condições, tanto para notificação quanto para resposta do ACESSANTE, encontrados na legislação vigente aplicável, em especial nos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO.

20.4. Nos casos em que a suspensão de fornecimento perdurar por mais de um ciclo de faturamento, a ACESSADA efetuará a cobrança dos valores em aberto enquanto vigente a relação contratual existente entre as PARTES.

20.5. A ACESSADA poderá, ainda, suspender o fornecimento de energia elétrica objeto deste CUSD, sempre que houver recusa injustificada do ACESSANTE em celebrar contratos e aditivos pertinentes, respeitados os requisitos do artigo 71 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

21. ENCERRAMENTO CONTRATUAL

21.1. Sem prejuízo da cobrança de eventuais penalidades devidas nos termos da legislação aplicável ou previstas neste instrumento, o encerramento da relação contratual entre a ACESSADA e o ACESSANTE deve ocorrer nas seguintes circunstâncias:

i. mediante acordo entre as PARTES;
ii. o desligamento da ACESSANTE inadimplente na Câmara de Comercialização de energia Elétrica (CCEE), importa em rescisão concomitante do presente CUSD;
iii. por falência, ou insolvência civil de qualquer das PARTES, ou alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da ACESSANTE, o que implicará rescisão automática, independente de aviso prévio;
iv. pela ACESSANTE, em caso de continuidade de um CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR que impossibilite a ACESSADA de cumprir as obrigações previstas neste CUSD por período superior a 180 (cento e oitenta)dias;
v. por qualquer das PARTES, caso uma PARTE venha a ter revogada ou, caso vencida, não seja renovada qualquer aprovação ou autorização regulatória necessária à condução de seus negócios e cumprimento de suas obrigações contratuais;
vi. ação da ACESSADA, quando houver solicitação de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora, observados os requisitos previstos no art. 27 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

21.1.1. Faculta-se à ACESSADA o encerramento da relação contratual quando ocorrer o decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, desde que o ACESSANTE seja notificado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, respeitando-se o disposto na legislação aplicável, em especial os artigos 70 e seguintes da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

21.2. A rescisão do presente CONTRATO, em qualquer hipótese, não libera as PARTES das obrigações devidas até a sua data e não afeta ou limita qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em pleno vigor e efeito após a data de rescisão ou que dela decorra, em especial no que se refere a valores devidos pelo ACESSANTE à ACESSADA a título de ENCARGO DE USO ou ainda eventuais penalidades.

21.3. O encerramento contratual antecipado, seja por culpa da ACESSANTE, ou seja, por decisão unilateral desta, nos termos do item “vi” da subcláusula 20.1 acima, implica, sem prejuízo de outras estabelecidas pelas normas vigentes, as seguintes cobranças:

i. valor correspondente ao faturamento de toda DEMANDA CONTRATADA subsequente à data do encerramento contratual antecipado, limitado a 6 (seis) meses, para os postos horários de ponta e fora de ponta, quando aplicável; e
ii. valor correspondente ao faturamento dos montantes mínimos previstos nos incisos I, II, III do art.63 da Resolução ANEEL nº 414/2010 pelos meses remanescentes além do limite fixado no inciso I, sendo que, para a modalidade tarifária horária azul, a cobrança deve ser realizada apenas para o posto tarifário fora de ponta.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
JOSE CARLOS PARIZOLI:15918621868
Página 15 de 27

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

iii. valor correspondente ao faturamento dos meses remanescentes ao término da vigência do contrato, obtido pelo produto da TUSD fio B, vigente na data de solicitação do encerramento, sobre a média dos consumos de energia elétrica disponíveis precedentes à data do encerramento, limitada aos 12 (doze) últimos ciclos, para unidade consumidora do grupo A optante por tarifa do Grupo B.

21.4. A ACESSANTE declara-se ciente que as cobranças acima apenas não se aplicarão caso o encerramento antecipado dê-se:

i. por culpa da ACESSADA; ou
ii. decisão do Poder Concedente e/ou ANEEL que não decorra de culpa da ACESSANTE;

22. ENCARGOS DE CONEXÃO

22.1. Os Encargos de Conexão se constituirão nos valores devidos pelo **ACESSANTE** à **ACESSADA** por serviços relativos às Instalações de Conexão ou ao Sistema de Medição para Faturamento, cuja responsabilidade financeira seja do **ACESSANTE**. Excluem-se dos Encargos de Conexão os custos do medidor principal, dos transformadores de instrumentos e do comissionamento do Sistema de Medição para Faturamento, cuja responsabilidade financeira é da **ACESSADA**.

22.2. O **ACESSANTE** pagará a **ACESSADA** os Encargos de Conexão, conforme descrição, e valor indicados nos itens específicos deste CUSD, e de acordo com disposto nos parágrafos abaixo:

22.2.1. Pelo serviço de comunicação de dados, o **ACESSANTE** pagará: Encargos de Conexão relacionados à comunicação de dados para a CCEE e Encargos de Conexão relacionados ao monitoramento dos dados enviados/recebidos pela CCEE.

22.2.2. Caso a **ACESSADA**, mediante acordo entre as PARTES, realize a manutenção e operação das Instalações de Conexão de propriedade do **ACESSANTE**, o **ACESSANTE** pagará Encargos de Conexão relacionados à operação e à manutenção das Instalações de Conexão.

22.2.3. Caso a **ACESSADA**, a pedido do **ACESSANTE**, preste algum dos serviços mencionados na Cláusula 18, o **ACESSANTE** pagará o valor definido na regulamentação em vigor.

22.3. Em caso de prorrogação automática da vigência contratual, os valores dos Encargos de Conexão devidos pelo **ACESSANTE** devem ser atualizados a cada 12 (doze) meses, conforme a variação acumulada anual do índice IGP-M, a contar da data de início da vigência deste Contrato.

22.4. Os Encargos de Conexão podem ser revistos, para mais ou para menos, a qualquer tempo e mediante negociação entre as PARTES.

22.4.1. Especificamente os Encargos de Conexão relacionados à comunicação de dados, por constituírem mero repasse de custos poderão ser alterados pela **ACESSADA** a qualquer tempo, no caso de modificação dos custos cobrados pela operadora de telecomunicações local, mediante celebração de Termo Aditivo.

22.5. O disposto nesta cláusula somente se aplica ao consumidor Livre ou Potencialmente Livre.

23. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

23.1. Nenhuma das PARTES será considerada inadimplente ou responsável perante a outra Parte, nos termos deste CUSD, ou perante terceiros, por eventos de inadimplemento resultantes, direta ou indiretamente, de hipóteses de Caso Fortuito ou Força Maior.

23.1.1. Conceitua-se “Hipóteses de Caso Fortuito ou Força Maior” como qualquer fato imprevisível que esteja fora do controle de qualquer das Partes deste CUSD, ou, se previsível, que

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
JOSE CARLOS 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS 17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AR Conferencia, OU=32937857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS 17189322868 Data: 2025.05.30 11:46:17 Foxit Reader Versão: 10.0.0

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

esteja fora do controle de qualquer das Partes e cujos efeitos não possam ser evitados por tal Parte, na forma prevista no artigo 393, parágrafo único do Código Civil, incluindo, mas sem limitação: cataclismos, condições meteorológicas excepcionais e imprevisíveis, guerras declaradas, tumultos ou terremotos.

23.1.2. Não constituem Hipóteses de Caso Fortuito ou Força Maior: (i) dificuldades econômicas, (ii) alteração das condições de mercado, (iii) demora no cumprimento por qualquer das Partes de obrigação contratual.

23.2. Caso alguma das PARTES não possa cumprir qualquer de suas obrigações por motivo de caso fortuito ou força maior, o presente CUSD permanecerá em vigor, ficando a obrigação afetada suspensa por tempo igual ao de duração do evento e na extensão dos seus efeitos.

24. DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI-CORRUPÇÃO

24.1. As PARTES por seus representantes se obrigam a cumprir, e fazer cumprir, as normas, regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a contratação direta ou indireta com a administração pública, se comprometendo em inibir, combater e, por todos os meios razoáveis, evitar a prática de ações de corrupção, por seus representantes legais, funcionários e prepostos, bem como reprimir comportamentos similares, observando fielmente a disciplina contida na Lei 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), regulada pelo Decreto n.º 8.420/15.

24.1.1. A convenção de vontade reduzida na presente cláusula é aplicável aos representantes das PARTES, empresas filiadas, coligadas ou controladas, seus prepostos, subcontratados, e todos os agentes que direta ou indiretamente estejam vinculados a atividades das partes.

24.1.2. As partes se comprometem a difundir as obrigações assumidas no *caput* a todos os seus funcionários, prepostos e ou quaisquer terceiros que venham, direta ou indiretamente, atuar na execução do objeto deste instrumento.

25. CONFIDENCIALIDADE

25.1. As PARTES concordam que todas as informações e dados disponibilizados à outra PARTE serão considerados confidenciais não podendo ser divulgadas para terceiros sem consentimento escrito da PARTE reveladora, sendo certo que a confidencialidade do presente instrumento não será aplicável a informações que:

a) sejam ou se tornem de domínio público, desde que tal fato não decorra de violação, por uma das PARTES, das disposições contidas neste CUSD;
b) sejam divulgadas em resposta a uma ordem judicial ou administrativa válida e somente na medida da aludida ordem, ressalvado, no entanto, que a PARTE obrigada judicialmente notificará a PARTE reveladora das informações confidenciais, por escrito, da ordem e permitirá que a reveladora tente conseguir uma ordem protetora adequada;
c) sejam aprovadas para divulgação por autorização prévia e por escrito da PARTE reveladora das informações confidenciais;
d) sejam prestadas mediante exigência legal ao ONS e à ANEEL, requeridas em conformidade com os PROCEDIMENTOS DE REDE e com os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO.

26. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

26.1. O fornecimento de energia elétrica de que trata o presente CUSD está subordinado, tanto às normas do serviço de energia elétrica, que prevalecerão nos casos omissos ou em eventuais divergências, como às determinações emanadas do poder público competente aplicáveis à espécie.

26.1.1. Quaisquer modificações supervenientes nas referidas normas, que venham a repercutir no presente CUSD, inclusive reajustes e revisões tarifárias, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis, independentemente de aviso prévio ou comunicação.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 12593 de 2746
JOSE CARLOS BIZOLHO 01180022960

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

27. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

27.1. O ACESSANTE deverá manter os dados cadastrais, assim como os meios de comunicação, atualizados junto à ACESSADA.

27.2. Este CONTRATO é reconhecido pelo ACESSANTE como título executivo, na forma do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, para efeito de cobrança de todos e quaisquer valores decorrentes das obrigações aqui contempladas, valores estes apurados mediante simples cálculo aritmético.

27.3. Os itens M, N e O deste CONTRATO deverá ser preenchido quando o ACESSANTE for submetido à Lei de Licitações e Contratos, exclusivamente.

27.4. Caso o ACESSANTE submeta-se à submeta-se à Lei de Licitações e Contratos poderá fornecer dados para preenchimento dos itens M, N e O deste CONTRATO.

27.5. Os itens P e Q deste CONTRATO deverá ser preenchido, exclusivamente, quando o ACESSANTE for CENTRAL GERADORA.

27.6. O campo DEMANDA CONTRATADA constante nos itens específicos deste CUSD deverá ser preenchido quando o ACESSANTE for optante pelo faturamento do grupo A, exclusivamente. No caso de cliente optante pelo faturamento no grupo B, este campo deverá ficar em branco, uma vez que este não tem contratação de demanda conforme resolução.

27.7. As alterações ao presente CUSD somente poderão ser consideradas como válidas e eficazes se forem realizados por escrito e assinadas por representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) das Partes.

27.8. As Condições de Uso de Reserva de Capacidade poderão ser alteradas através da assinatura de aditivo a este CUSD, concomitantemente.

27.9. A declaração de nulidade de qualquer das disposições deste CUSD não o invalida em sua integralidade, permanecendo em vigor as demais disposições não atingidas pela declaração de nulidade.

27.10. Os direitos e obrigações decorrentes deste CUSD se transmitem aos sucessores e cessionários das partes contratantes, ficando estabelecido que nenhuma cessão ou transferência feita pelo ACESSANTE terá validade, se antes não for formalmente aceita pela ACESSADA.

27.11. A partir da data de assinatura deste CUSD ficam rescindidos, para todos os fins e efeitos de direito, outros contratos anteriormente celebrados entre as partes para estes mesmos fins, e/ou, cuja vigência venha se prorrogando tacitamente até a presente data, ressalvado o cumprimento de obrigações inadimplidas ou que sejam supervenientes à rescisão.

27.12. A eventual abstenção pelas partes do exercício de quaisquer direitos decorrentes deste CUSD não será considerada novação ou renúncia.

27.13. A ACESSANTE declara, para todos os fins de direito, que adota as medidas necessárias na sua organização para:

(i) promover as boas práticas no apoio e respeito a proteção dos direitos humanos;
(ii) evitar incorrer em qualquer forma de abusos dos direitos;
(iii) eliminar todas as formas de trabalho forçado e obrigatório, entendido este como todo o trabalho ou serviço exigido a uma pessoa sob ameaça de qualquer penalidade e que se obtém de forma livre e voluntária do indivíduo;
(iv) respeitar a liberdade de associação sindical e de negociação coletiva dos direitos dos trabalhadores, com as restrições que a lei exija;
(v) evitar qualquer forma de trabalho infantil na organização, respeitando a idade mínima de

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
JOSE CARLOS BIZOLI:11789322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS BIZOLI:11789322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32017857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS BIZOLI:11789322868 Motivo: Sou o autor deste documento Localização: sua localização aqui Data: 2025.05.30 11:48:39 Foxit Reader Versão: 10.0.0

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

contratação em conformidade com a legislação vigente aplicável e dispor de mecanismos adequados e confiáveis para a verificação da idade de seus empregados;

(vi) remover qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação. Qualificar-se-á como discriminação qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, origem nacional ou social que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidades de emprego ou trabalho/ocupação;

(vii) ter uma postura de preventiva para as questões ambientais por forma a alcançar o desenvolvimento sustentável, limitando as atividades cujo impacto sobre o meio ambiente seja duvidoso; e

(viii) combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno. Entender-se-á como corrupção o abuso do poder confiado para lucros privados/próprios.

27.14. Após a assinatura do presente CUSD, quaisquer divergências entre as partes deverão ser entre elas discutidas e, caso persistam, poderão ser submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

27.15. Fica eleito o foro da Comarca da Capital, no referido Estado onde a distribuidora tem a concessão, para solução de quaisquer questões decorrentes deste CUSD, exceto para administração pública em que considerar-se-á o foro da sede da mesma, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castanhal - Pa, 01/05/2021

ACESSANTE	ACESSADA
Nome: José Carlos Rizoli Cargo: Presidente CPF nº: 171.893.228-68	Diretor Presidente
Nome: Cargo: CPF nº:	Superintendente Regional Nordeste
Nome: Cargo: CPF nº:	**Testemunha:** *Guilherme Gilson S. de Oliveira* Nome: Guilherme Gilson Sousa de Oliveira Cargo: Gerente de Relacionamento com o Cliente CPF nº: 035.039.144-04

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

DocuSign Envelope ID: 2EA72B9B-01BD-4A64-BCEB-A25624F130BD

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD	
CC nº	**Contrato nº 1059146264**

Testemunha:	**Testemunha:**
Nome: Cargo: CPF nº:	JOSE LUIZ BEZERRA DA SILVA JUNIO Nome: Jose Luiz Bezerra da Silva Junior Cargo: Consultor CPF nº: 017.531.672-48

DocuSign Envelope ID: 8E0DAF47-C4F4-4A70-959A-184C5CE3EC5D

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
CC nº 003018364491	**Contrato nº 1059146264**	**Aditivo nº 1 1062276589**

A	**ACESSADA**			
Nome: **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**				
Endereço sede: Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro			CNPJ nº: **04.895.728/0001-80**	Insc. Estadual nº **15.074480-3**
CEP:66823-010	Cidade: Belém	Estado: Pará		

B	**DADOS DO ACESSANTE**	
Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
Endereço: **AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 CENTRO**		CNPJ / CPF nº: **23.453.830/0023-85**
CEP: **68700-005**	Cidade: **CAPANEMA**	Estado: **PA**
Atividade: **ATIVIDADE DE ATENDIMENO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS**		
Classe de Consumo: **SERVIÇO PUBLICO**		Código CNAE: **86.10-1-01**
Tipo de Consumidor:	**CATIVO**	
Modalidade de Acesso:	**CARÁTER PERMANENTE**	
Data da Energização:		

CONSIDERANDO que:

I) As PARTES acima identificadas, doravante denominadas **ACESSADA** e **ACESSANTE**, celebraram o Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, referido acima.

II) As PARTES têm interesse em alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato, conforme indicado nos quadros abaixo;

As PARTES, por seus representantes legais, acordam em firmar o presente ADITIVO ao Contrato supracitado, para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições comerciais e/ou técnicas do Contrato.

Desse modo, as PARTES decidem substituir as condições especificas do contrato pelas definidas por este aditivo, sem prejuízo das condições não alteradas ou citadas neste aditivo, incluindo a vigência do contato.

C	**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO**							
C.1. Tensão Nominal (kV)	**C.2. Tensão Contratada (kV)**	**C.3. Subgrupo Tarifário**	**C.4. Frequência (Hz)**	**C.5. Perdas de Transformação (%)**	**C.6. Potência Instalada (kVA)**	**C.7 Horário Fora de Ponta**	**C.8. Horário de Ponta**	**C.9. Horário Reservado**
13.8	13.8	A - 4	60	0	1.500	21:31 às 18:29	18:30 às 21:30	21:30 às 06:00

D	**JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL**
CONFORME INCISO III, ART. 12, RESOLUÇÃO 414/2010	

E	**PONTO DE ENTREGA / CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA**
CONFORME ART. 14, RESOLUÇÃO 414/2010 / 240 kW	

F	**PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES**
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO / CC 3018364491	

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322869

DocuSign Envelope ID: 8E0DAF47-C4F4-4A70-959A-184C5CE3EC5D

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
CC nº 003018364491	**Contrato nº 1059146264**	**Aditivo nº 1 1062276589**

G	LOCAL DA MEDIÇÃO
	INTERNO

H	OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA
	GRUPO A / HORÁRIA AZUL

I	DEMANDA CONTRATADA		
	Única (kW)	**Ponta (kW)**	**Fora Ponta (kW)**
		220	240

J	OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA CONTA CONTRATO	
	J.1 Custo Total da Obra: R$	**J.2 Encargo de Responsabilidade da ACESSADA (ERD): R$**
	J.3 Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R$	**J.4 Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFO): R$**

J.5 Forma de execução das obras: ( )

A. Obra realizada pela **ACESSADA**, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº _____, celebrado em _____/_____/_____

B. Obra realizada pela **ACESSADA**, mediante adiantamento de recursos por parte do **CONSUMIDOR**, nos termos do Contrato de Execução de Obra com Adiantamento de Recursos pelo CONSUMIDOR nº _____, celebrado em _____/___ __/_____.

C. Obra realizada pelo **CONSUMIDOR**, nos termos do Compromisso de Restituição de Valores nº _____, celebrado em _____/_____/_____.

K	DADOS DE FATURAMENTO DOS ENCARGOS DE CONEXÃO	
	Valor da Comunicação CCEE (R$)	**Valor do Monitoramento (R$)**

L	PRAZO DE VIGÊNCIA
	12 (doze) meses

M	DO VALOR ESTIMADO
	O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R$. _____(_____).

N	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	Conta nº:	Natureza da Despesa:	Fonte do Recurso:

O	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
	A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII, do artigo 24 e no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada _____/_____/____.

P	RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA

DocuSign Envelope ID: 8E0DAF47-C4F4-4A70-959A-184C5CE3EC5D

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
CC nº 003018364491	**Contrato nº 1059146264**	**Aditivo nº 1 1062276589**

	CRONOGRAMA E DATA DA ENTRADA EM OPERAÇÃO EM TESTES E COMERCIAL		

R	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ACESSADA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: _____/_____ /_____.	

As alterações previstas neste Aditivo passarão a vigorar na data de sua devolução à **ACESSADA**, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) do **ACESSANTE**.

São ratificadas e permanecem em vigor todas as Cláusulas e Condições do CUSD que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste Aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema- Pá , 06/09/2021

ACESSANTE	ACESSADA
Nome: José Carlos Rizoli Cargo: Presidente CPF nº: 171.893.228-68 JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-13 09:02:10 Foxit Reader Versão: 10.0.0	Marcos Antonio Sousa de Almeida Diretor Presidente Diretor Presidente – Equatorial Pará
Nome: Cargo: CPF nº:	André Luiz Barata Pessoa Superintendente – Equatorial Pará
Nome: Cargo: CPF nº:	**Testemunha:** Guilherme Gilson S. de Oliveira Nome: Guilherme Gilson Sousa de Oliveira Cargo: Gerente de Relacionamento com o Cliente CPF nº: 035.039.144-04
Testemunha: Nome: Cargo: CPF nº:	**Testemunha:** JOSE LUIZ BEZERRA DA SILVA JUNIOR Nome: Jose Luiz Bezerra da Silva Junior Cargo: Consultor CPF nº: 017.531.672-48

DocuSign Envelope ID: 5654038B-4399-41DE-9710-A6C6B51BEDC2

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
CC nº 3018364491	**Contrato nº 1059146264**	**Aditivo nº 2 1077311696**

A	ACESSADA			
Nome: **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**				
Endereço sede: Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro			CNPJ nº: **04.895.728/0001-80**	Insc. Estadual nº **15.074480-3**
CEP:66823-010	Cidade: Belém	Estado: Pará		

B	DADOS DO ACESSANTE		
Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**			
End: Av Barão de Capanema; 3191 Escritorio - Centro			CNPJ / CPF nº: **23.453.830/0023-85**
CEP: 68700-005	Cidade: **CAPANEMA**	Estado: PA	
Atividade: **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**			
Classe de Consumo: **SERVIÇO PUBLICO**			Código CNAE: **86.10-1/01**
Tipo de Consumidor:	CATIVO		
Modalidade de Acesso:	CARATER PERMANENTE		
Data da Energização:			

CONSIDERANDO que:

I) As PARTES acima identificadas, doravante denominadas **ACESSADA** e **ACESSANTE**, celebraram o Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, referido acima.

II) As PARTES têm interesse em alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato, conforme indicado nos quadros abaixo;

As PARTES, por seus representantes legais, acordam em firmar o presente ADITIVO ao Contrato supracitado, para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições comerciais e/ou técnicas do Contrato.

Desse modo, as PARTES decidem substituir as condições especificas do contrato pelas definidas por este aditivo, sem prejuízo das condições não alteradas ou citadas neste aditivo, incluindo a vigência do contato.

C	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO							
C.1. Tensão Nominal (kV)	**C.2. Tensão Contratada (kV)**	**C.3. Subgrupo Tarifário**	**C.4. Frequência (Hz)**	**C.5. Perdas de Transformação (%)**	**C.6. Potência Instalada (kVA)**	**C.7 Horário Fora de Ponta**	**C.8. Horário de Ponta**	**C.9. Horário Reservado**
13.8	13.8	A - 4	60	0	1.500	21:31 às 18:29	18:30 às 21:30	21:30 às 06:00

D	JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL
CONFORME INCISO III, ART. 12, RESOLUÇÃO 414/2010	

E	PONTO DE ENTREGA / CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA
CONFORME ART. 14, RESOLUÇÃO 414/2010 / 350 kW	

F	PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO / CONTA CONTRATO 3018364491	

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 8 de 330
Página 1608 de 2746

DocuSign Envelope ID: 5654038B-4399-41DE-9710-A6C6B51BEDC2

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
CC nº 3018364491	Contrato nº 1059146264	Aditivo nº 2 1077311696

G	LOCAL DA MEDIÇÃO
	INTERNO

H	OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA
	GRUPO A / HORÁRIA AZUL

I	DEMANDA CONTRATADA		
	Única (kW)	Ponta (kW)	Fora Ponta (kW)
		290	350

J	OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA CONTA CONTRATO	
	J.1 Custo Total da Obra: R$	**J.2 Encargo de Responsabilidade da ACESSADA (ERD): R$**
	J.3 Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R$	**J.4 Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFO): R$**

J.5 Forma de execução das obras: ( )

A. Obra realizada pela **ACESSADA**, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº _____, celebrado em _____/_____/_____

B. Obra realizada pela **ACESSADA**, mediante adiantamento de recursos por parte do **CONSUMIDOR**, nos termos do Contrato de Execução de Obra com Adiantamento de Recursos pelo CONSUMIDOR nº _____, celebrado em _____/___ __/_____.

C. Obra realizada pelo **CONSUMIDOR**, nos termos do Compromisso de Restituição de Valores nº _____, celebrado em _____/_____/_____.

K	DADOS DE FATURAMENTO DOS ENCARGOS DE CONEXÃO	
	Valor da Comunicação CCEE (R$)	Valor do Monitoramento (R$)

L	PRAZO DE VIGÊNCIA
	12 (doze) meses

M	DO VALOR ESTIMADO
	O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R$. _____(_____).

N	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	Conta nº:	Natureza da Despesa:	Fonte do Recurso:

O	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
	A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII, do artigo 24 e no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada _____/_____/_____.

P	RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
Nº do Protocolo: 2025/3051832 Anexo/Sequencial: 8 Página 5 de 550
Página 1601 de 2746

DocuSign Envelope ID: 5654038B-4399-41DE-9710-A6C6B51BEDC2

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
CC nº 3018364491	Contrato nº 1059146264	Aditivo nº 2 1077311696

	CRONOGRAMA E DATA DA ENTRADA EM OPERAÇÃO EM TESTES E COMERCIAL		

R	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ACESSADA
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: _____/_____/_____.	

As alterações previstas neste Aditivo passarão a vigorar na data de sua devolução à **ACESSADA**, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) do **ACESSANTE**.

São ratificadas e permanecem em vigor todas as Cláusulas e Condições do CUSD que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste Aditivo.

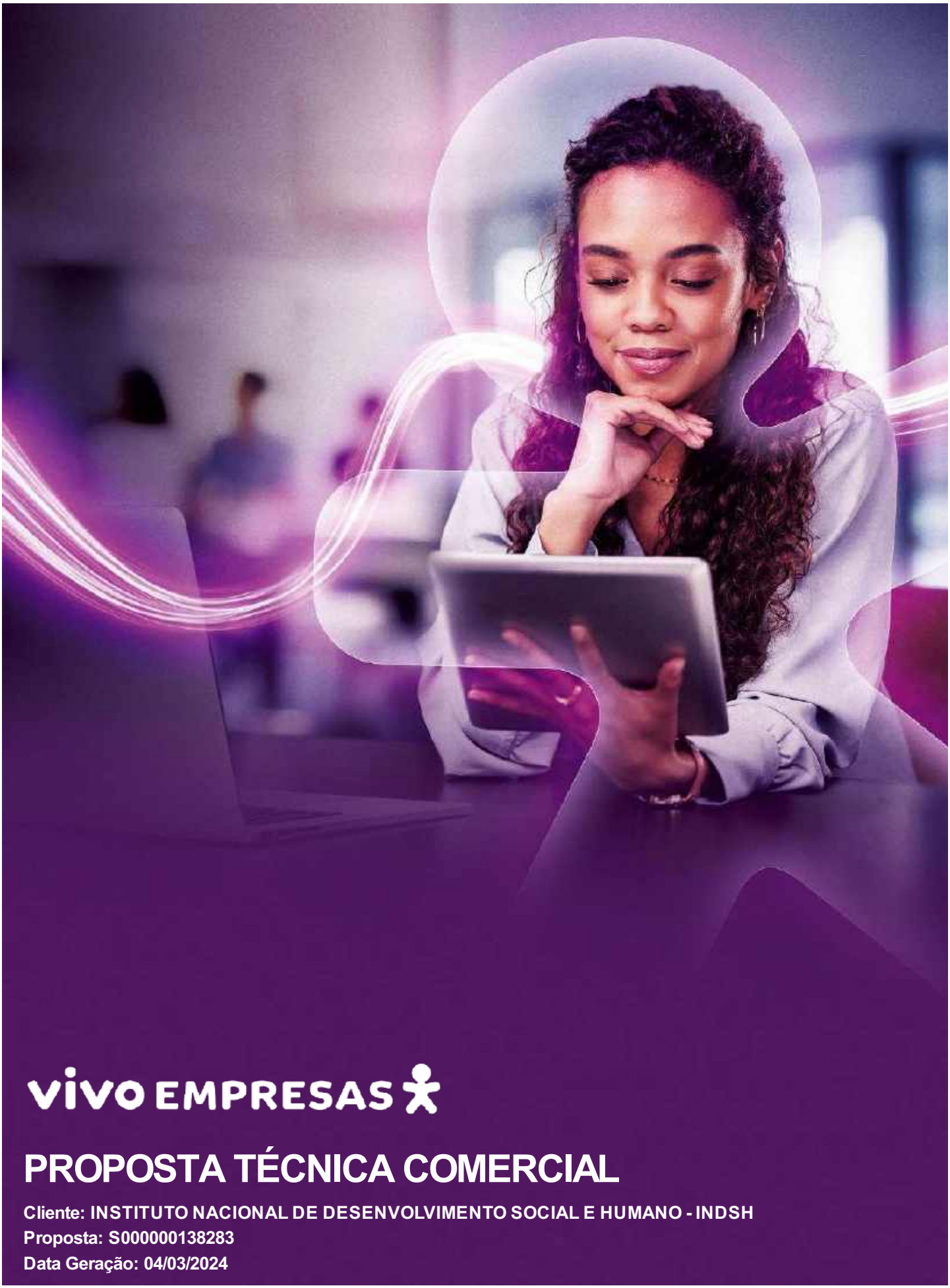
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema- Pá , 05/09/2022

ACESSANTE	ACESSADA
JOSÉ CARLOS RIZOL Nome: Jose Carlos Rizoli Cargo: Presidente CPF nº: 171.893.228-68	Marcos Almeida Diretor Presidente
Nome: Cargo: CPF nº:	JOSE CARLOS PACHECO PORPINO Superintendente Regional Nordeste
Nome: Cargo: CPF nº:	**Testemunha:** Guilherme Gilson S. de Oliveira Nome: GUILHERME GILSON SOUSA DE OLIVEIRA Cargo: GERENTE DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE CPF nº: 035.039.144-04
Testemunha: Nome: Cargo: CPF nº:	**Testemunha:** Raimundo Nonato Coutinho Carvalho Filho Nome: RAIMUNDO NONATO COUTINHO C. FILHO Cargo: CONSULTOR CPF nº: 035.822.222-25

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 350 de 350
Página 1602 de 2746

TELEFONICA BRASIL S.A.



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Proposta: S000000138283
Data Geração: 04/03/2024

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER
REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d85511d2-78e1-443e-a254-f4f2c30f7e74

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6

À INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Documento: 23.453.830/0023-85
IE: ISENTO
Endereço: Avenida Avenida Barão de Capanema, 3191 – Capanema PA
CEP: 68700-005

A Vivo agradece a oportunidade de apresentar a Proposta Técnica Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições de nossas soluções.

Prazos

As Condições aqui apresentadas são válidas até **19/03/2024** (prazo para assinatura).

Condições de Prazo Contratual: 24 meses.

Data de Vencimento da sua Fatura: O vencimento está programado para todo dia 17 de cada mês.

Telefônica | Vivo			
Vivo | CNPJ	Endereço	Proposta	Data Emissão Termo
Telefônica Brasil S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP CEP: 04571-936	S000000138283	04/03/2024
Telefônica Brasil S.A. CNPJ: 02.558.157/0159-41	Av. Tamboré, 341 Barueri/SP CEP: 06460-000		
Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. CNPJ: 35.473.014/0001-07	Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1690, 1º Andar, Sítio Tamboré, Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.543-001		

Representante de Vendas			
Nome	E-mail	ADABAS	Celular
Tatiane Brito De Oliveira	tatiane.boliveira@telefonica.com	MPJ00156683	

Cliente | Solicitante				
Solicitante	Papel	Documento	E-mail	Celular
Jose Carlos Rizoli	Gestor Master	171.893.228-68	contratos@indshsaude.org.br	(91) 99271-1909

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d955f1d2-78a1-442e-9f54-f4f2c30f7e74

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
Nº do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 9 de 350

Planos e Serviços			
		Valores	
Plano | Serviço	Qtde.	Vlr. Unit. Mensal	Vlr. Total Mensal
Ilimitado Smart Empresas 30GB	2	R$ 50,25	R$ 100,50
Serviço Gestão Dados Empresas	2	R$ 2,87	R$ 5,74
Serviço Gestão Voz Empresas	2	R$ 2,87	R$ 5,74
Skeelo V6	2	R$ 12,50	R$ 25,00
Vivo News Plus	2	R$ 1,50	R$ 3,00
	Total	R$ 69,99	R$ 139,98

Aparelhos e Acessórios							
Descrição	Qtde.	Qtde. de Parcelas	Vlr. Unit.	Vlr. Unit. Chip	Vlr. da Parcela	Vlr. Total Mensal	Vlr. Total
Chip - Vivo Chip	2	1	R$ 15,00	R$ 0,00	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 30,00
					Total	R$ 30,00	R$ 30,00

Total Mensal – Planos, Serviços, Aparelhos e Acessórios	
Planos e Serviços	R$ 139,98
Aparelhos e Acessórios	R$ 30,00
Total Mensal*	R$ 169,98

* O Valor Total Mensal poderá sofrer alterações conforme a quitação do parcelamento de aparelhos e acessórios, bem como expiração de descontos/benefícios.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d95511d2-78a1-442e-9754-f4f2c30f7e74

1.

Por que contratar Vivo Empresas?

Olá!

É um prazer apresentar essa proposta a você.

Aqui na Vivo, estamos construindo um processo de transformação digital que nos posiciona para além de uma empresa de telecomunicações, setor que lideramos no Brasil, com milhões de clientes e acessos. Nossos negócios são guiados pelo propósito de "Digitalizar para Aproximar", composto por pilares bem definidos e sinergia entre eles, que sustentam nossa forma de oferecer a melhor experiência aos clientes e empresas.

O pilar #TemVivoPraTudo traduz nosso compromisso de levar conexão móvel e fixa para todas as regiões do país, unindo milhões de pessoas e empresas. Com a combinação das principais tecnologias de conectividade, seja móvel com 4,5G e 5G, ou fixa, com fibra, abrimos caminho para uma operação mais eficiente, com a ampliação e desenvolvimento de soluções que, de fato, contribuem para um futuro cada vez mais digital.

Queremos ampliar nossas possibilidades de negócio ao mesmo tempo em que contribuímos para facilitar o acesso dos nossos clientes a produtos de diversos segmentos como financeiro, educação, saúde, entretenimento, casa inteligente, entre outros. Somos uma empresa de tecnologia e o pilar #TemTudoNaVivo reforça nossa atuação como um hub digital, formado pela evolução de uma poderosa plataforma de serviços.

Ao mercado corporativo, oferecemos um amplo portfólio com soluções em Cybersegurança, Cloud, IoT e Big Data, especialmente desenvolvidos para atender todos os níveis da cadeia de produção: da indústria ao comércio, do pequeno ao grande negócio. Conquistamos, junto aos nossos clientes empresariais, as credenciais como fornecedora de tecnologia one-stop shop, com amplo ecossistema digital e consultoria personalizada para auxiliar na operação das empresas.

Garantimos a disponibilidade de redes e a implantação de projetos complexos, fortalecendo também nossa atuação como empresa integradora de soluções de rede e provedora de serviços de networking. Nossos clientes empresariais contam com SOCs e data centers altamente certificados, mantendo a eficiência operacional das soluções implantadas, além de milhares de consultores prontos para auxiliar na transformação digital do seu negócio.

Com o pilar #DNAVivo, colocamos o cliente no centro de todas as nossas decisões estratégicas, focando não apenas na qualidade dos serviços prestados, mas também no relacionamento que desenvolvemos em todos os pontos de contato, do presencial ao digital. Mantemos um olhar voltado para o futuro e entendemos a importância de transformações no negócio para continuar crescendo de forma sustentável. Estamos construindo na Vivo uma Cultura Digital Colaborativa com quatro norteadores culturais: "Curiosidade", "Atitude Digital", "Abertura" e "Fazer Acontecer com Responsabilidade", que são nossas bússolas para garantirmos uma gestão e entrega de alta performance.

Nossas decisões estratégicas são pautadas em um Plano de Negócio Sustentável, contribuindo para a Agenda 2030 da ONU, com uma estratégia ESG compromissada com o crescimento sustentável, com ética e integridade. Assim, por meio do nosso pilar #VivoSustentável, alinhamos nossas iniciativas às expectativas dos clientes, acionistas, fornecedores, colaboradores e sociedade. Buscamos, como empresa, promover um mundo mais consciente e sensível, apoiados na relevância, na liderança e na credibilidade da marca Vivo.

Esperamos que a nossa parceria seja longa e produtiva. Conte sempre com a gente.

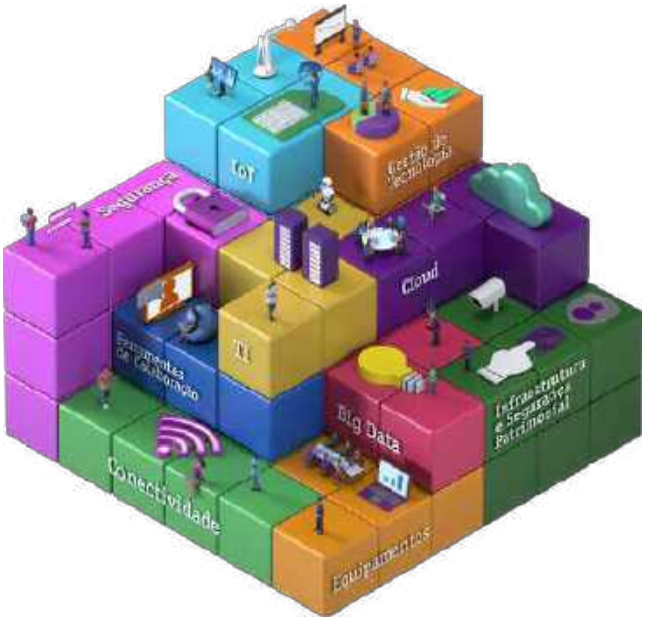
PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d95511d2-78a1-442e-9514-f4f2c30f7e74

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
Nº do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 1 de 350

2. Soluções tecnológicas para todos os tipos de negócio

Oferecemos uma parceria tecnológica em um poderoso ecossistema a partir de nossa excelência em conectividade, com um amplo portifólio de soluções adaptadas e estruturadas para o seu negócio, com base em:

- Tamanho do negócio
- Setor de atuação
- Nível de maturidade digital





Conectividade
Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil.



Cloud
Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar.



Equipamentos
Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida.



Segurança
Proteja seu negócio contra-ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação.



Ferramentas de Colaboração
Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios.



IoT
Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente.



TI
Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI.



Gestão de Tecnologia
Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados.



Big Data
Transforme sua empresa e crie oportunidades de negócios com inteligência de dados.



Infraestrutura e segurança patrimonial
As melhores soluções para a gestão da infraestrutura e segurança do patrimônio da empresa.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d85511d2-78a1-442e-9f54-f4f2c30f7e74

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
Nº do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 2 de 330

3. Descrição de produtos negociados

Vivo Móvel
O 4G líder em clientes no Brasil agora é 5G para sua empresa.

Vivo Gestão
Controle o uso dos celulares da sua empresa e otimize seu negócio. Monitore o uso e o gasto do tráfego de voz e dados móveis da sua empresa de forma prática segura e em tempo real. E o mais: você pode decidir filtros controles e demais configurações online.

Vivo Gestão Integrada
Solução completa para gerenciar as linhas móvel da sua empresa. Ferramentas que oferecem o gerenciamento remoto de aplicação e políticas de segurança, além da gestão de consumo, fatura e inventário. Todas as informações de forma integrada, rápida e segura.

Vivo Travel
Serviço que garante acesso à internet enquanto estiver viajando para fora do país. Mantenha a tranquilidade e conforto durante sua viagem, sem variação na conta nos meses de viagem e com a mesma franquia de dados.

Vivo Valoriza Empresas
É o programa de relacionamento que visa colaborar para o crescimento e aceleração do negócio de nossos clientes, através de produtos e serviços com beneficios exclusivos - que oferecem mais profissionalização para a sua empresa, além de trazer vantagens para os seus colaboradores.

Para mais informações, acesse:
vivo.com.br/regulamentos

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d85511d2-78a1-442e-9f54-f4f2c30f7e74

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
Nº do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 3 de 330

4.
Endereços

Endereço de Cobrança Principal						
Id Endereço	Endereço	Complemento	Bairro	Cidade	UF	Conta Cobrança?
001	Avenida Avenida Barão de Capanema, 3191		Centro	Capanema	PA	

Endereço de Entrega | Instalação						
Id Endereço	Endereço	Complemento	Bairro	Cidade	UF	Conta Cobrança?
001	Avenida Avenida Barão de Capanema, 3191		Centro	Capanema	PA	

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d85511d2-78a1-443e-9f54-f4f2c30f7e74

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6

5.
Detalhamento do Resumo da Negociação

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I	Lista de Gestores e Representantes Legais
Anexo II*	Termo Complementar – Relação de Terminais da Negociação
Anexo III*	Termo de Ciência e Responsabilidade Sobre Entregas de Dispositivos Móveis
Anexo IV	Contrato de Permanência

* Quando necessário de acordo com o Tipo de Negociação.

Outras Informações

[ ] - Bloqueio APN Pública (Access Point Name – endereço que permite acesso as redes móveis de Internet e serviços oferecidos através da transmissões de dados).

[ ] - O cliente declara que aceita receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela operadora, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.

[ ] - Ainda sobre o recebimento referente a outro modelo de aparelho, o cliente declara estar ciente que caso não seja possível seguir com todas as solicitações do pedido, o pedido será atendido gradativamente, conforme disponibilidade.

[ ] - Em pedidos envolvendo mais de um evento, a execução poderá ser gradativa, caso um dos eventos tenha possibilidade de seguir com menor prazo que os demais.

[X] - O cliente declara estar ciente de que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O cliente poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale está opção caso deseje o recebimento da conta via digital.

[ ] - O cliente declara aceitar o recebimento dos status do pedido via E-mail e WhatsApp.

[ ] - O cliente DEP Apple (solução que simplifica e agiliza a configuração inicial dos aparelhos, permitindo a configuração automática e massiva, sem necessidade de interação direta do usuário).

Descrição da Composição – S000000138283

ID Composição	DDD	Qtde.	Negociação	Conta	Plano e Vlr. Unit.	Serviço Vlr. Unit.	Benefício da Oferta X Valor de Prateleira Unitário*	Trade in	Vlr. Unit. Composição / Comprometimento	Aparelho	Desconto de Aparelho	Prazo de Vigência
C292685	91	2	Habilitação (Alta)	Nova Conta	Ilimitado Smart Empresas 30GB (R$ 50,25)	Serviço Gestão Dados Empresas (R$ 2,87) Vivo News Plus (R$ 1,50) Serviço Gestão Voz Empresas (R$ 2,87) Skeelo V6 (R$ 12,50)	R$ 237,25		R$ 69,99	Chip - Vivo Chip (R$ 15,00) (1,0 x R$15,00)	R$ 0,00	24

* O benefício para os portfólios Base Internet PJ e Internet Box PJ estão descritos na tabela constante no anexo Contrato de Permanência.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d955f1d2-78a1-442e-9f54-f4f2c30f7e74

Termo de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças

1. Pelo presente Contrato, o cliente, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA BRASIL S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada Vivo, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponível no site www.vivo.com.br, que neste ato também são formalizados pelo cliente, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.

2. Este contrato estará vigente por um prazo de 24 meses, e será renovado automaticamente por períodos sucessivos de prazo de 24 meses, denominado cada período de prazo de permanência. A ocorrência da renovação automática será aplicável para o período de permanência do cliente, caso não haja manifestação em sentido contrário com 30 (trinta) dias de antecedência do término do período de contrato, conforme prazos e condições cujo detalhamento encontra-se nos termos do Contrato de Permanência. O cliente declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo. Durante esse período, o cliente poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão ou downgrade das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o cliente será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato, nos termos do Contrato de Permanência, a não ser que notifique com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do período de vigência contratual. O cliente declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor de prateleira, ou seja, o valor referente a mensalidade total, valor cheio, dos planos e serviços contratados, sem incidência de descontos ou benefícios conforme disponível no site https://www.vivo.com.br/content/dam/vivo-sites/vivo-com-br/para-empresas/pdf/contratos-e-regulamentos/movel/ValoresCheiosFev23.pdf para o Smart Empresas, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima, mas com extensão das condições contratuais durante a prestação de serviço. Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, o cliente, poderá solicitar a qualquer tempo, através da central de relacionamento com o cliente (telefone 10315 ou no site www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/móvel) onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes deste contrato. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do cliente, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do cliente pelo valor remanescente.

3. A Vivo disponibiliza outros períodos contratuais a partir de 12 meses, os quais são de escolha do cliente, mediante solicitação diretamente ao seu Representante de Vendas.

4. Durante o período descrito no item 2, os termos aqui firmados ou por meio do Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) são válidos, desde que o cliente se comprometa a manter o perfil relacionado de acordo com este documento. Cada Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) terá um prazo de vigência individual.

5. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, deverá ser formalizado um novo Formulário de Solicitação de Serviço (FSS), cujo prazo de vigência iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de novas linhas, também haverá a necessidade de formalização por meio de um novo Formulário de Solicitação de Serviço (FSS), sendo que o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.

6. Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do cliente, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo cliente. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Compra e Venda de Equipamentos e Contrato de Locação e/ou Empréstimo e Outras Avenças, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

7. O cliente declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da Vivo diretamente àquelas sociedades.

8. O cliente declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos nos anexos desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.

9. Na hipótese de contratação do plano Flex, caso o cliente opte pela contratação de minutos compartilhados, a franquia mínima de minutos por solicitação será de 500 minutos para os seguintes estados AL, CE, PB, PE, PI e RN, sempre respeitado o mínimo de minutos da composição solicitada. O cliente ainda pode optar, para os estados relacionados acima, pela contratação de uma franquia de minutos individual, na volumetria disponível da composição solicitada.

10. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do cliente, sendo então, formalizado por meio deste contrato ou de um novo FSS ou de um novo aditivo de contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o cliente poderá aderir a Planos Pré-Pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.

11. Todos os aparelhos do portfólio estão sujeitos à disponibilidade de estoque e na ausência dos equipamentos listados na negociação, seja na atual ou nas futuras solicitações, o cliente poderá aprovar a substituição dos mesmos por aparelhos com características semelhantes e de IGUAL ou MENOR VALOR conforme portfólio vigente, com autorização prévia via e-mail do gestor aqui atribuído.

12. A Vivo reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o cliente ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA, [illegible] Clicksign d955f11d-2.78d-1.442e-a254-f4f2c30f7e74

13. O cliente está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da Vivo será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

14. O cliente declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato.

15. O cliente, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a Vivo, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela Vivo, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à Vivo sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Vivo, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A Vivo reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do cliente, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O cliente é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.

16. Todos os anexos contidos neste documento poderão ser aditados, com exceção do Formulário de Solicitação de Serviço (FSS), os quais deverão conter a assinatura somente do procurador referente a Filial e/ou Empresas do Grupo objeto da alteração. No caso do aditivo valer para todas as Filiais e/ou Empresas do Grupo e/ou Matriz, deverá conter as assinaturas de todos os procuradores responsáveis.

17. O cliente está ciente que a prestação de serviços da Vivo é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

18. O cliente autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela Vivo.

19. O cliente está ciente que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, incluindo selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do cessionário que será o novo titular da linha, a Vivo é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do cliente e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel.Termo de Transferência de Titularidade, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.

20. A Vivo declara que possui um Programa de Privacidade e Proteção de Dados e que seus processos, sistemas e condutas estão e permanecerão em conformidade com a legislação relativa à privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados. Informações do Centro de Privacidade da Vivo disponíveis em www.vivo.com.br/a-vivo/informacoes-aos-clientes/centro-de-privacidade.

21. Os bônus de minutos locais de Vivo para Vivo concedidos são válidos durante o tempo de vigência deste contrato ou do referido Formulário de Solicitação de Serviço (FSS). No caso de cancelamento de algum dos serviços atrelados ao bônus (ou pré-requisito para bônus), os mesmos serão expirados.

22. Os Degraus e os Pacotes Adicionais de Longa Distância Nacional (LDN) oferecem valores promocionais menores para as chamadas VC2 e VC3 mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora - CSP 15 da Vivo.

23. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. No caso de contratação de modem, o cliente declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.

23.1. O cliente desde já declara estar ciente que a tecnologia GSM (2G) encontra-se em fase de descontinuidade tecnológica e que a Vivo reitera a necessidade de utilização de equipamentos compatíveis com tecnologias superiores.

24. Ao aderir ao pacote de internet, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet nas condições previstas com unidade mínima de tarifação de dados de 1 KiloByte (KB), equivalente a 1024 bytes. As tecnologias 5G SA e NSA correspondem a evolução da rede 4G 5G. A Vivo está em fase de implementação de redes 5G SA e NSA, que irão propiciar uma melhor experiência nos downloads e uploads dos dispositivos que sejam capazes de se conectar a estas redes. Os usuários poderão experimentar essa nova rede, novos serviços, ciente e de acordo que o mesmo possui cobertura em constante crescimento. Para funcionamento da tecnologia 5G SA é necessário aparelho, chip e cobertura compatível com a tecnologia. Para mais informações, disponibilidade de cobertura e aparelhos compatíveis, acesse www.vivo.com.br/5G. A velocidade disponível de referência para as tecnologias 4G e 5G DSS corresponde a 5Mbps para download e 500Kbps para upload. O uso de dados nas velocidades citadas depende de cobertura, chip e aparelho compatíveis com a tecnologia.

25. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial.

25.1. Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d955f1d2-78a1-442e-9f54-f4f2c30f7e74

25.2. Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel.

25.3. Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 3GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório). Ao atingir 100% da franquia, o cliente permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.

26. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; velocidade de movimento e distância do cliente em relação à Estação Rádio Base (ERB); número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; razões técnicas inerentes à cobertura móvel; locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

27. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O cliente declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do cliente" não possua cobertura Vivo, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O cliente, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da Vivo.

28. Nos pacotes de Internet Móvel, até 600MB e nos pacotes Vivo Internet Escritório, Vivo Internet Móvel, Vivo Internet Box e franquia de dados dos planos Smart Vivo Local e Nacional ao atingir a franquia contratada, ocorrerá a redução da velocidade de internet até o próximo ciclo de faturamento, em todos os pacotes ao atingir a franquia contratada, caso o cliente queira voltar a navegar poderá alterar para outro pacote com franquia superior ou a contratação de pacotes adicionais disponíveis, estando o cliente ciente que a nova contratação incidirá em novos valores. Regulamento e valores disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.

29. O cliente declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos estão disponíveis em www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/móvel.

30. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O cliente está ciente que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o tráfego de Voz. Caso cliente tenha necessidade de uso de voz no SIMcard contratado, será necessário que adeque o seu plano para um que contemple tráfego de voz por meio de contratação via canais de atendimento da Vivo 10315.

31. Os valores relacionados aos serviços prestados pela Vivo poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo cliente ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

32. O cliente declara que entendeu e se compromete a manter o perfil das composições contidos neste documento. Caso haja a identificação do não cumprimento deste perfil, a Vivo se reserva ao direito de rever as condições comerciais deste contrato, desde que acordado entre as partes e mediante termo aditivo.

33. O cliente declara estar ciente e aceita o preço de oferta padrão para contratação de serviços que não constam nessa minuta ou aditivo. Os valores podem ser consultados em www.vivo.com.br/empresas.

34. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o cliente possa ter firmado com a Vivo. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização.

35. A Vivo poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a:

35.1. Repasse ou comercialização de minutos/serviços;

35.2. Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva;

35.3. Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria Vivo, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.

36. Os elementos listados na cláusula acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo mas não se limitando a:

36.1. Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário;

36.2. Uso estático (sem mobilidade de equipamento);

36.3. Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas;

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d955f1d2-78a1-442e-9f54-f4f2c30f7e74

36.4. Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos;

36.5. Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS;

36.6. Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.

37. Cada SMS contém no máximo 160 caracteres alfanuméricos, já incluindo o cabeçalho. Caso esse valor seja ultrapassado, a mensagem será dividida de maneira que a cada 160 caracteres seja contabilizado um SMS do pacote contratado.

38. O cliente declara estar ciente de que poderá haver cobrança de ativação do eSIM (chip virtual) na contratação do acesso móvel ou em qualquer movimentação, como migração de plano, troca de aparelho ou reativação de linha, que exija a reativação do serviço.

39. O cliente está ciente que a Vivo efetuará a exclusão dos produtos e serviços previamente contratados e os substituirá pelos novos produtos e serviços indicados neste contrato, assim como na hipótese de eventual pedido de troca ou renegociação de produtos e serviços contratados. Este procedimento não isenta o cliente da responsabilidade descritas no item 2 deste contrato, assim como quitar as parcelas vincendas das estações móveis previamente adquiridas.

40. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o cliente declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condiçoes do Termo de Solicitação de Portabilidade de Código de Acesso Móvel e Fixo para Pessoas Jurídicas, disponível no site www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/móvel.

41. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão de Equipe, o cliente declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condiçoes do Contrato de Adesão, disponível no site https://www.vivo.com.br/content/dam/vivo-sites/vivo-com-br/pdf/para-empresas/regulatorio/solucoes-digitais/VGE-Contrato-Cliente-Final.pdf e na página de Contratos e Regulamentos: Soluções Digitais https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/solucoes_digitais.

42. O cliente declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O cliente poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale a opção a seguir caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL: ( )

43. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

44. O cliente está ciente e de acordo que nos casos de pedido de CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS deverá ser solicitado através dos canais de atendimento Vivo ou por meio de e-mail informado a ele no ato da assinatura do contrato específico para esta finalidade. Referida solicitação só poderá ser executada a partir da confirmação pela Vivo que a representatividade da empresa está de acordo com quem a solicitou. Até a validação da Vivo ser concluída o cliente será cobrando pelo o que consumir.

45. O Cliente poderá optar em contratar os planos de modo avulso ou conjuntamente com outras ofertas atreladas, conforme as características de cada produto termos das Condições Específicas para serviços contratados, e caso haja a contratação de serviços, as regras contratuais constam estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais, eventualmente vinculadas, Contratos e mais informações disponíveis em: www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/móvel.

45.1. Caso haja a contratação de serviços, a saber: SYNC Relógios Conectados, Vivo News, Vivo Gestão Dispositivo, Skeelo, Vivo Gestão de Custo, Vivo Travel e Vivo Gestão, o Cliente declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão dos respectivos serviços disponível no site www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/movel.

45.2. O serviço Vivo Gestão de Equipe será prestado pela IoTBD - TELEFONICA IOT, BIG DATA E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., empresa com sede Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº. 200, conjunto 1.001, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.308.475/0001-24 neste ato devidamente representada em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada IoTBD.

45.2.2. Ainda, na hipótese de contratação do produto Vivo Gestão de Equipe, o Cliente declara expressamente que aceita e concorda que os dados de contato informados neste termo, no ANEXO - LISTA DE GESTORES, serão u lizados para envio do usuário e senha do administrador do serviço Gestão de Equipe indicados pelo próprio cliente, que por sua vez, terá acesso a Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças respec vas aos seus usuários de acordo com o volume adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do cliente, não havendo qualquer ingerência da Vivo quanto à gestão de tais acessos.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d9551d2-78a-1442-a254-f4f2c30f7e74

45.3. Condições Específicas - Produto Gestão de Dispositivos - MDM. O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato dePrestação de Serviços disponível no si o h p://vivo.com.br/contrato-servico-seguranca, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos. Incluindo regras de Fidelização e Vigência, da Rescisão, Cancelamento ou suspensão dos Serviços, do Reajuste e renovação do Serviço. DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO: A TELEFÔNICA reconhece a entrega do serviço mediante o processo de ativação das licenças conforme contrato citado. O e-mail fornecido no termo de contratação de serviço será utilizado pela TELEFÔNICA para enviar o usuário e senha de administrador do serviço, os quais permitirão ao responsável designado acessar o Serviço. É de exclusiva responsabilidade do CLIENTE, o sigilo dos logins e senhas de usuários, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente por si, ou por seu(s) representante(s), não cabendo à TELEFÔNICA nenhuma responsabilidade por quaisquer eventuais danos decorrentes de uso indevido dos logins e senhas, ainda que por terceiros. A utilização dos serviços é de responsabilidade do CLIENTE, através do portal do produto e instruções detalhadas contidas nos manuais e e-mails de boas-vindas disponibilizados. A TELEFÔNICA não se responsabilizará pela não instalação ou não utilização dos serviços por parte do CLIENTE. ATENDIMENTO: Para adesões realizadas junto à móvel, o atendimento ao cliente será feito pelo 10315 ou pelo 0800 015 1551, além do e-mail atendimentoempresas@vivo.com.br, ou por outro canal que venha ser informado pela TELEFÔNICA. O cliente poderá designar até três administradores de sua empresa, unidade de negócio ou filial para contato com a Central de Relacionamento, devendo informar os nomes durante o processo de implantação do serviço. O SOC (Centro de Operação de Segurança) pode realizar o acompanhamento das solicitações de atendimento e das soluções dadas ao cliente durante a operação. Em cada solicitação de atendimento, será atribuído um número de registro e, de acordo com o grau crítico do problema avaliado pela equipe de atendimento do SOC, um nível de severidade será designado.

45.4. Condições Específicas para serviços contratados - Produto Proteção Celular: A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. e a Seguradora, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da proposta de adesão, decidirá pela aceitação ou recusa do Seguro, conforme regras constantes nas condições do seguro de acordo com as Condições Gerais do Produto estão disponíveis na integra para consulta no site https://www.vivosegurocelular.com.br, com as quais o cliente declara estar ciente e de acordo na hipótese de contratação do produto, considerando que o início de vigência deste Seguro será às 24 horas da data de adesão ao mesmo mediante a aceitação da seguradora e estará vigente por até 61 (sessenta e um) meses, conforme indicado no Certificado de Seguro, podendo ser renovado por igual período, desde que haja a continuidade do pagamento do seu respectivo prêmio. As parcelas referentes ao pagamento do prêmio de seguro somente serão consideradas quitadas após a confirmação pelo banco, operadora de crédito ou pela Vivo. Declara, ainda, ter conhecimento de que, caso não ocorra o pagamento de qualquer uma das parcelas do seguro até a data prevista no respectivo documento de cobrança, haverá a suspensão automática das coberturas do seguro e perderei o direito ao recebimento de qualquer indenização decorrente de sinistro ocorrido no período de suspensão. Caberá ao Segurado acompanhar o débito mensal em sua conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica durante toda a vigência do seguro. A Seguradora não se responsabilizará por débitos não realizados por problemas ou dificuldades bancárias existentes na conta corrente, cartão de crédito ou fatura telefônica informados pelo Segurado. COBERTURAS DO SEGURO: Está coberta a reposição dos bens incluídos na apólice, por aparelhos iguais ou similares, novos ou recondicionados, caso não haja aparelho novo para reposição e mediante aceitação expressa do Segurado, em caso de ROUBO OU FURTO QUALIFICADO, registrado em Boletim de Ocorrência Policial, respeitadas as Condições Gerais. Estão excluídos desta cobertura: furto simples, extravio, perda ou desaparecimento, subtração sem violência ou grave ameaça, bens deixados em áreas abertas além de outros riscos excluídos constantes nas condições do seguro. Para pacotes com cobertura de Danos: Reparo do seu aparelho celular ou tablet incluído na apólice de Seguro, em caso de DANOS MATERIAIS ACIDENTAIS sofridos, de forma a possibilitar que o mesmo volte a funcionar normalmente, respeitado o limite máximo de indenização contratado. Estão excluídos desta cobertura: danos estéticos, incluindo arranhões em superfícies polidas ou pintadas, que não afetem a funcionalidade total do bem; danos ocasionados por fonte não acidental; danos originados pelo próprio funcionamento do bem segurado; além de outros riscos excluídos constantes das Condições do Seguro. Estou ciente de que o valor do prêmio e indenização deste Seguro será calculado com base no valor do bem segurado na tabela de referência no momento da adesão ao seguro e no pagamento da franquia, quando houver sinistro, e que caso o aparelho sinistrado seja recuperado (salvado) após o pagamento da indenização, fico obrigado a disponibilizar imediatamente o aparelho recuperado (salvado) a Seguradora, sem prejuízo da boa guarda e preservação do bem. Franquia: 25% sobre o valor do bem segurado conforme tabela de referência, vigente na data de liquidação do sinistro, sem descontos ou subsídios. A seguradora efetuará o pagamento da indenização somente após o pagamento da franquia. Indenização: A reposição do bem é baseada na tabela de referência. Declara que o bem segurado possui até 24 meses de uso, considerando como 'tempo de uso' o tempo entre a data de emissão da Nota Fiscal e a data de adesão ao Seguro. Declara ainda estar ciente e de acordo que, se tiver prestado declarações falsas ou inexatas nesta Proposta de Adesão, em caso de sinistro, perderei o direito à indenização do seguro. É indispensável a apresentação da nota fiscal original do aparelho segurado para o recebimento da indenização em caso de sinistro, portanto o segurado deve guardá-la juntamente com o certificado do seguro. A contratação deste serviço não está vinculada a qualquer promoção da Vivo para venda de aparelhos. As Condições Gerais do produto estão no site https://www.vivosegurocelular.com.br. Telefone: 10315. Endereço: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1.376, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04571- 000. Corretor: TELEFONICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - CNPJ no04772577000172 - Código SUSEP 10.0443484. Seguradora: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ 17.197.385/0001-21, Registro SUSEP 05495 sob o Processo SUSEP no 15414.005122/2011-69. Para aviso de sinistro, acompanhamento de processo, ressarcimento e demais solicitações ligue para a central de atendimento 0800 580 0277 ou WhatsApp (11)972878201 de segunda a sexta das 08h às 20h e aos sábados das 08h às 15h.Informação, reclamação e cancelamento ligue para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 284 4848, Pessoas com deficiência auditiva ou de fala, deverão ligar para: 0800 275 8585, Horário de atendimento: 24 horas, 7 dias na semana; Ouvidoria: 0800 770 1061, Horário de atendimento: segunda à sexta das 8h30 às 17h00 (exceto feriado). SUSEP: Atendimento Exclusivo ao Consumidor: 0800 021 84 84. Site: www.susep.gov.br SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano e título na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Comissão de Corretagem: 1%. O Estipulante informa que há contrato de exclusividade com a seguradora para a comercialização e oferta deste produto, exceto para revendas e lojas autorizadas. O corretor garante, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente as regras contidas na Resolução CNSP 382/2020 mormente no tocante a informação de comissionamento, bem como conhece e é aderente a política da Zurich a respeito do tema. As condições contratuais / regulamento deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA

46. Caso haja contratação do Produto Office 365, o Cliente, neste ato, declara e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registro no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca São Paulo, sob o nº 1.560910, em 12.06.2019 e suas alterações posteriores, disponível em https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim com as condições comerciais indicadas neste termo de aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus anexos, quando aplicável, do manual do cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos termos de aquisições específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável). O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço, que por sua vez, terá acesso a plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume e tipo de licença adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da TELEFÔNICA BRASIL S.A. a gestão destas liberações.

46.1. A contratação do serviço se dará a partir do aceite desta Proposta Técnica Comercial.

46.1.1. Os serviços de Licenças Microsoft são oferecidos, conforme supramencionado, pela TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A., doravante denominada simplesmente Vivo TECH, empresa pertencente à Vivo Empresas, destacados no institucional Vivo, juntamente com a Microsoft.

46.1.2. Contratadas as condições deste serviço/produto, terão sua vigência conforme a modalidade de Licenciamento por Assinatura contratada, e entrarão em vigor a partir da data de ativação do(s) produto(s) pela Microsoft, vigorando pelo prazo escolhido pelo cliente, desde que não haja, através da Vivo Plataforma Digital https://www.vivoplataformadigital.com.br ou pela Central de Relacionamento, manifestação em sentido contrário, pelo cliente, nas primeiras 168 horas, a contar do início da vigência do contrato.

46.1.3. As condições de contratação do(s) produtos(s) pela Microsoft estão disponíveis no site Vivo Empresas https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/cloud, na opção Contrato de Serviço de Licenças Microsoft e Cloud Azure, sendo necessária adesão do cliente.

46.1.4. As condições de contratação dos Serviços de Cloud e Serviços de Valor Adicionado, para os demais produtos, também estão disponíveis no site Vivo Empresas, porém no seguinte endereço https://www.vivo.com.br/paraempresas/contratos-e-regulamentos.

47. Caso o plano adquirido possua benefício adicional, este será concedido pelo prazo na tabela “Descrição da composição”, contados a partir da data de habilitação da linha. Para permanecer com o benefício pelo prazo estabelecido, o plano não deve ser alterado.

A CONTRATANTE declara total ciência e concordância com as condições especificadas neste CONTRATO.

Obs: Assinado eletrônicamente conforme as informações detalhadas na última página.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d955f11d-2.78d-1.442e-9f54-f4f2c30f7e74

6.
Anexo I
Lista de Gestores e Representantes Legais

Representantes Legais			
Nome	CPF	RG	E-mail
Jose Carlos Rizoli	171.893.228-68	31486472	contratos@indshsaude.org.br

Lista De Gestores | Chave de E-mail					
Nome	Papel	CPF	RG	Telefone	E-mail
Jose Carlos Rizoli	Gestor Master	171.893.228-68	31486472	(91) 99271-1909	contratos@indshsaude.org.br
Jose Carlos Rizoli	Gestor da Conta	171.893.228-68	31486472	(91) 99271-1909	contratos@indshsaude.org.br

Informações Gerais

O(s) cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefônica/Vivo e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de e-mail criada e gerenciada pelo próprio cliente: para representá-lo perante a Telefônica/Vivo. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de e-mail realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefônica/Vivo, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefônica/Vivo ao cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefônica/Vivo, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do e-mail devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de e-mail, sempre que necessário. A Telefônica/Vivo não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de e-mail devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese. Para acesso aos canais de atendimento da Telefônica/Vivo (Central de Relacionamento e Meu Vivo Empresas), os números dos telefones indicados dos gestores desse contrato deve sempre ser da Telefônica/Vivo, caso o contato seja realizado de um número de outra operadora é necessário ligar para 10315.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d955f11d-2.78d-4.42e-a254-f4f2c30f7e74

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
Nº do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 2 de 350

7.
Anexo II
Termo Complementar
Relação de Terminais da Negociação

Razão Social							Documento				Simulação
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social E Humano - Indsh							23.453.830/0023-85				S000000138283
Nº	Comp.	DDD	Nº da Linha	Nº	Comp.	DDD	Nº da Linha	Nº	Comp.	DDD	Nº da Linha
1	C000000292685	91									

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d855f11d-2.78d-4.42e-a.254.f4f2c30f7e74

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
Nº do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 3 de 330

8.

Anexo III
Termo de Ciência e Responsabilidade Sobre Entregas de Dispositivos Móveis

O CONTRATANTE solicita a CONTRATADA que efetue a entrega do dispositivo móvel contratado na negociação S000000138283, no endereço descrito abaixo, devido impossibilidade de entrega no endereço do CNPJ da empresa registrado na Receita Federal **em razão da PANDEMIA COVID 19 e das medidas de isolamento das organizações governamentais**.

Contratante

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social E Humano - Indsh
CNPJ: 23.453.830/0023-85
E-mail Representante Legal: contratos@indshsaude.org.br

Endereço de Entrega dos Dispositivos Móveis

Endereço Completo: Avenida Avenida Barão de Capanema, 3191
Bairro: Centro
Cep: 68700-005
Cidade: Capanema
UF: PA

Responsável pelo Recebimento dos Dispositivos

Nome Completo: Jose Carlos Rizoli
CPF: 171.893.228-68
RG: 31486472
Telefone de Contato: (91) 99271-1909

O CONTRATANTE e/ou a pessoal indicada pelo mesmo neste presente termo, são os únicos e exclusivos responsáveis pelo recebimento destes dispositivos no endereço indicado como "endereço de entrega", eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade sobre extravio ou recebimento dos dispositivos por terceiros.

No ato da entrega, a CONTRATADA fará a confirmação dos dados cadastrais do CONTRATANTE e/ou Responsável pelo recebimento indicado pelo CONTRATANTE, para concluir entrega dos dispositivos.

Caso haja alguma divergência nos mesmos, a entrega não será realizada.

Caso o CONTRATANTE ou responsável indicado pelo mesmo não esteja presente no endereço solicitado, a CONTRATADA efetuará o cancelamento da solicitação.

A CONTRATADA tem a obrigação de entregar os dispositivos, conforme descritos na solicitação, no endereço indicado pelo CONTRATANTE e em perfeitas condições de uso.

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, no ato da entrega, uma via da nota fiscal de entrega das mercadorias contratados nesta solicitação.

O Procedimento acordado em caráter de exceção será:

- **Emissão da nota fiscal com os dados do CNPJ Cliente**
- **Na nota fiscal estará indicado o local da entrega, no Campo de Informações Adicionais com a seguinte mensagem:*"Local de Entrega: (ENDEREÇO e NOME DO DESTINATÁRIO) – PANDEMIA COVID19 – Estado de Calamidade/Isolamento"***

O CONTRATANTE tem ciência da necessidade de cumprimento das suas obrigações fiscais conforme legislação.

As demais clausulas e condições contratuais referente a esta contratação estão descritas no TERMO SMP, documento parte do KIT de Documentação assinado e validado pelo CONTRATANTE nesta solicitação.

Para ter informações sobre a sua fatura, acesse o site www.vivo.com.br/meuvivoempresas.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d955f1d2-78cd-442e-9f54-fd2c30f7e74

9.
Anexo IV
Contrato de Permanência

Dados Cadastrais Empresa			
Razão Social	Documento	Prazo Contrato	Proposta
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social E Humano - Indsh	23.453.830/0023-85	24 meses	S000000138283

PÓS-PAGO - Descrição de Benefícios						
ID Composição	DDD	Qtde. Linhas	Vlr. Unit. do Benefício	Vlr. Total do Benefício	Aparelho	Desconto de Aparelho
C000000292685	91	2	R$ 237,25	R$ 474,50	R$ 15,00	R$ 0,00
Valor Total dos Benefícios Concedidos				R$ 474,50		

PEN|BOX - Descrição Plano Base Internet				
ID Composição	DDD	Qtde. de Plano Base Internet	Vlr. Unit. Mensal do Benefício por Plano Base Internet	Vlr. Total Mensal do Benefício*
Valor Total dos Benefícios Concedidos			R$ 0	R$ 0

* O benefício citado na tabela PEN/BOX, refere-se ao benefício do serviço de desconto.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d95511d2-78a1-442a-9f54-f4f2c30f7e74

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
Nº do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 5 de 550

Contrato de Permanência De Prestação De Serviços de Voz e Dados Móvel para Pessoa Jurídica

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., denominada CONTRATADA, bem como a Pessoa Física ou Jurídica denominada cliente ou CONTRATANTE, ambas já devidamente qualificadas. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante a permanência por tempo mínimo de contratação.

Objeto

CLÁUSULA 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos ou benefícios relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do cliente em razão do desconto/benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

CLÁUSULA 2ª– O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá vigência pelo período de 24 meses, sendo renovado automaticamente por períodos sucessivos de 24 meses. O cliente declara expressamente estar ciente e de acordo com o prazo de vigência descrito e com a renovação automática por períodos sucessivos de mesmo prazo caso não haja manifestação em sentido contrário conforme prazo e condições presentes na Cláusula 5ª do presente contrato.

CLÁUSULA 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própria oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pro-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos.

CLÁUSULA 4ª – As solicitações de alteração das condições contratadas implicam na rescisão do Contrato de Prestação do SMP e, quando efetuadas antes do prazo descrito na Cláusula 2ª deste instrumento, sujeitam o cliente à cobrança de multa pro-rata proporcional ao período vincendo ao término do referido Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com os benefícios concedidos que será exigido no caso de rescisão do Contrato de Prestação de Serviço antes do prazo estipulado, proporcional ao tempo restante para o término do prazo de permanência previsto neste termo.

a) No caso específico dos planos base Internet (PEN/BOX), o valor mensal da multa é igual ao valor benefício do serviço de desconto concedido menos R$ 1,00. O valor total por linha é o valor mensal da multa vezes o prazo contratual restante.

b) No caso específico dos planos Smart Empresas, a multa é um valor fixo de acordo com o plano contratado, não estando este valor atrelado à negociação de valor mensal do plano contratado. A multa será calculada considerando o prazo restante de fidelização do cliente, de acordo com o quadro abaixo. O valor da multa mensal do contrato é por linha.

c) No caso específico dos serviços de Vivo Travel Mensal, o cálculo de multa fica da seguinte forma:
Quando 80% do valor negociado for > ou = a R$30,00 a multa mensal será de R$30,00 x meses faltantes;
Quando 80% do valor negociado for < a R$30,00, a multa mensal será os 80% do valor negociado x meses faltantes;
A cobrança da multa será realizada considerando o valor mensal da multa multiplicado pelo proporcional de meses faltantes para cumprimento do contrato;
A fidelidade do Vivo Travel Mensal sempre acompanhará a fidelidade do plano, então a multa do Vivo Travel Mensal estará sempre com a mesma data da multa do plano;
Para clientes que não possuem o serviço contratado, a multa não será cobrada.

Tabela Valores de Multa - Smart Empresas

Planos Smart Empresas	Valor Mensal da Multa
SMART EMPRESAS NACIONAL VOZ	R$ 27 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 0.2GB	R$ 27 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 1GB	R$ 35 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 2GB	R$ 47 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 3GB	R$ 47 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 6GB	R$ 63 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 10GB	R$ 83 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 12GB	R$ 83 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 15GB	R$ 103 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 20GB	R$ 103 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 25GB	R$ 131 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 30GB	R$ 131 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 40GB	R$ 140 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 50GB	R$ 200 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 60GB	R$ 200 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 80GB	R$ 220 * meses restantes de vigência contratual
SMART EMPRESAS 100GB	R$ 300 * meses restantes de vigência contratual

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Clicksign d9551d2-78d-1442-a254-f4f2c30f7e74

CLÁUSULA 5ª – O cliente poderá rescindir o contrato a qualquer tempo. Para a não incidência da multa prevista na cláusula 4ª, a CONTRATADA deverá ser notificada com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento de cada período.

Disposições Gerais

CLÁUSULA 6ª – Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 7ª – O cliente declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos, pacotes e serviços sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor de prateleira dos planos e serviços contratados, sem incidência de descontos ou benefícios, não permanecendo vinculado ao período mencionado acima.

CLÁUSULA 8ª – O cliente está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

CLÁUSULA 9ª – O número da Central de Relacionamento com o cliente da CONTRATADA é 10315, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anatel.gov.br.

Condições Especiais

As condições apresentadas são válidas para a contratação em conjunto que consta na Tabela Descrição da Composição – (Item Detalhamento), porém indica-se que são serviços distintos. Haverá emissão de uma fatura para cada um dos serviços que compõe esta condição especial. Caso um dos serviços não tenha viabilidade, ou seja, desativado, haverá uma reavaliação das condições comerciais dos produtos contratados, conforme regulamento de oferta conjunta que está disponível no site https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos

Acesse e cadastre-se no Meu Vivo Empresas, seu canal de autoatendimento.

http://vivo.tl/meuvivoempresas

Na condição de representante legal da empresa, estou ciente e de acordo para as condições técnicas e comerciais apresentadas na Proposta Comercial de número S000000138283 bem como nos termos que compõem este documento.

Obs: Assinado eletrônicamente conforme as informações detalhadas na última página.

PROPRIEDADE DA TELEFÔNICA. TODA E QUALQUER REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Contrato_S000000138283_04032024145421.pdf

Documento número #d95511d2-78ed-442a-a274-f442c30f7e74

Hash do documento original (SHA256): 786125af12037e526d144bbd7d3db89ded42424c0dfc892b3a6a769d9a04fd67

Assinaturas

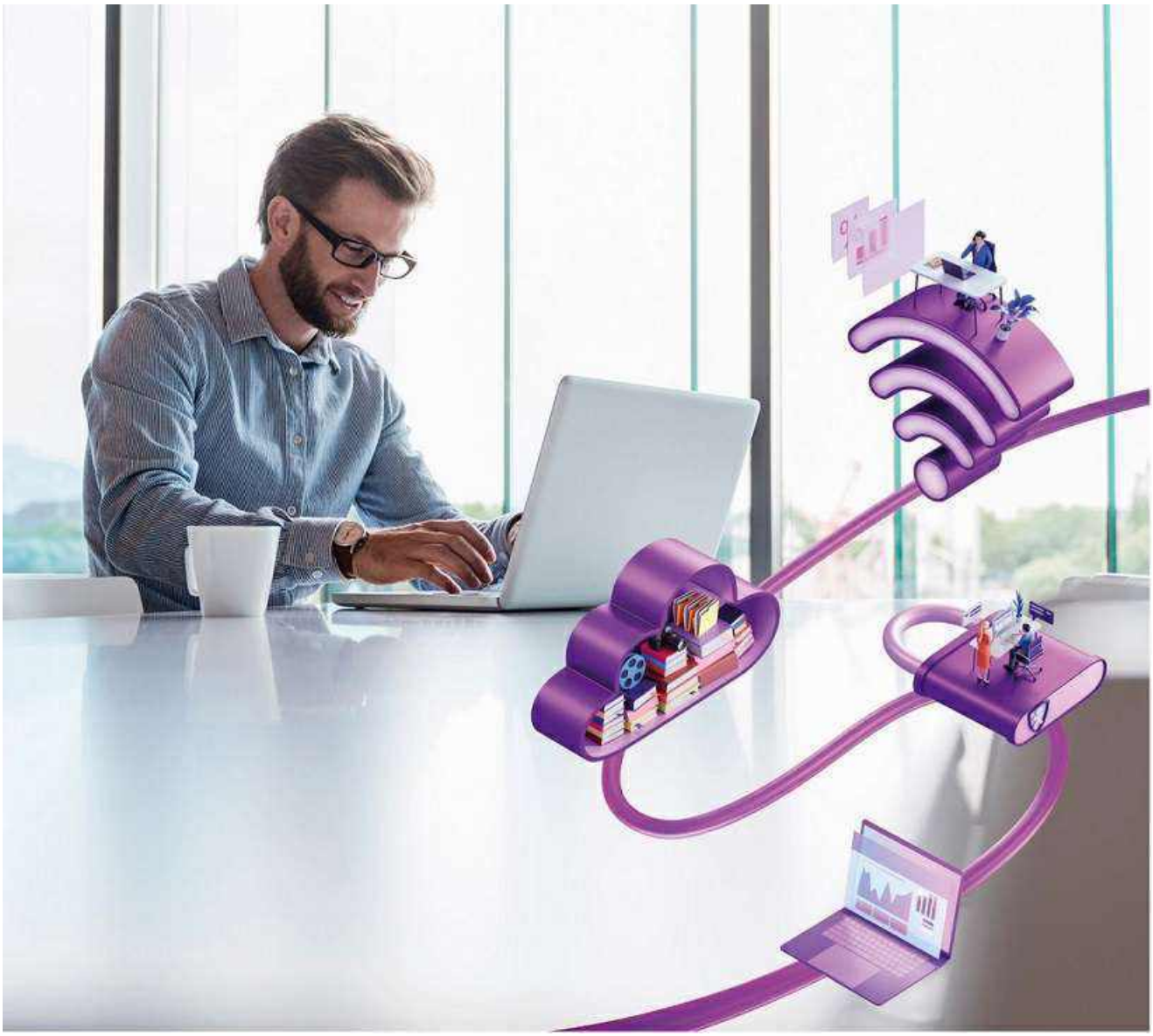
Jose Carlos Rizoli
CPF: 171.893.228-68
Assinou como representante legal em 04 mar 2024 às 15:57:39

Log

04 mar 2024, 14:54:24	Operador com email aceitecomercial@vivo.com.br na Conta ee057134-6450-48f0-ade8-8d336baa5387 criou este documento número d95511d2-78ed-442a-a274-f442c30f7e74. Data limite para assinatura do documento: 19 de março de 2024 (14:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 mar 2024, 14:54:26	Operador com email aceitecomercial@vivo.com.br na Conta ee057134-6450-48f0-ade8-8d336baa5387 adicionou à Lista de Assinatura: contratos@indshsaude.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jose Carlos Rizoli e CPF 171.893.228-68.
04 mar 2024, 15:57:39	Jose Carlos Rizoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@indshsaude.org.br. CPF informado: 171.893.228-68. IP: 187.37.10.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5029076 e longitude -46.5112564. URL para abrir a localização no mapa: https://assinaturadigital.vivo.com.br/location. Componente de assinatura versão 1.765.0 disponibilizado em https://assinaturadigital.vivo.com.br.
04 mar 2024, 15:57:39	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d95511d2-78ed-442a-a274-f442c30f7e74.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d95511d2-78ed-442a-a274-f442c30f7e74, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Proposta: 2856826
Data: 25/09/2023

Propriedade da Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

À INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH – 23453830002385

Capanema – PA

A Vivo agradece a oportunidade de apresentar a Proposta Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais de nossas soluções.
Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos

As condições aqui apresentadas são válidas até 31/10/2023 (prazo para assinatura).

Condições de Prazo Contratual: 36 meses, renováveis automaticamente pelo mesmo período.

Planos e Serviços		Valores	
Plano / Serviço	**Qtde**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Mensal**
Composição: 990797			
Voz Ilimitado Brasil	10	**R$ 22,50**	**R$ 225,00**
Licença	10	**R$ 22,50**	**R$ 225,00**
URA com 1 nível	1	**R$ 40,00**	**R$ 40,00**
Total por Composição		**R$ 85,00**	**R$ 490,00**
Total		**R$ 85,00**	**R$ 490,00**

Total Mensal - Planos e Serviços	
Planos e Serviços	**R$ 490,00**
Total Mensal	**R$ 490,00**

Documento assinado digitalmente às: 25/09/2023 15:58:36
Token: 0D60D609AABB431DBCA6635DEA66E26A
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Por que contratar Vivo Empresas?

Institucional VIVO

1.1 Telefônica

- Um dos maiores grupos de telecom do mundo
- Experiência garantida com mais de 90 anos de atuação
- Operação em 14 países
- 48,4 bi euros de receita anual
- 11 SOCs (Security Operations Center)
- 25 Data Centers

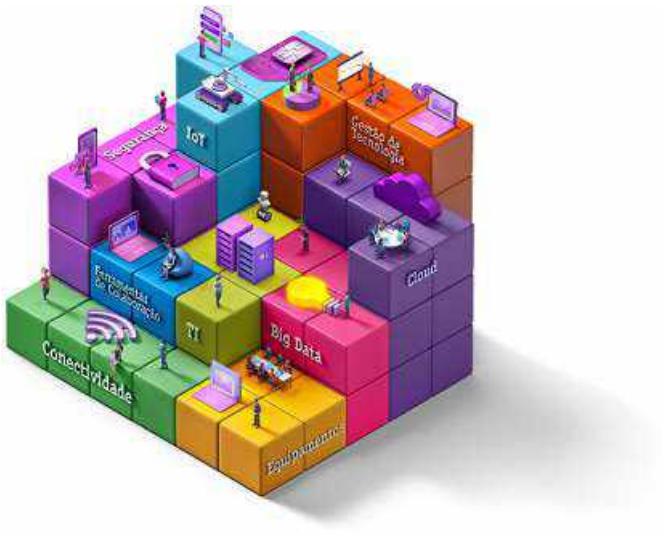
1.2 Vivo

- 93 milhões de clientes
- R$44 Bi em receita líquida
- Maior rede de Fibra da América Latina
- R$9bi de investimento
- 8ª marca mais valiosa do Brasil
- Maior rede móvel 3G/4G/4.5G

1.3 Vivo Empresas

- 1,5 milhão de clientes corporativos
- Amplo portfólio de soluções digitais
- SOC referência pela excelência operacional ISSO27001
- 4 Data Centers
- Um dos líderes do quadrante mágico do Gartner para serviços M2M
- Parcerias estratégicas com os maiores fornecedores de serviços digitais

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia



2.

Tecnologia com valor

Oferecemos digitalização em um poderoso ecossistema a partir da nossa excelência em conectividade. Entendemos que as empresas precisam de soluções modulares, baseadas em:

- **Tamanho do negócio**
- **Setor de atuação**
- **Nível de maturidade digital**

Conectividade: Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil

Cloud: Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar

Equipamentos: Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida

Segurança: Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação

Ferramentas de Colaboração: Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios

IoT: Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente

TI: Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI

Gestão de Tecnologia: Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados

Big Data: Transforme sua empresa e crie novas oportunidades de negócios com inteligência de dados

Propriedade da Telefônica. Todo e qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP - CEP: 04571-936	2856826	25/09/2023

Dados do Cliente (Cliente)

Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CNPJ:	23.453.830/0023-85	IE:	Isento
Endereço:	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro	UF:	PA
Cidade:	Capanema	CEP:	68700-005
Contato Empresa:	JOSE CARLOS RIZOLI	Tel./Cel.:	91992711909
E-mail:	contratos@indsh.org.br	CPF:	171.893.228-68
Contato Técnico:	Gustavo dos Reis Nunes	Tel./Cel.:	91992711909
E-mail:	supervisaoti.hrpc@indsh.org.br	CPF:	046.314.191-13

Descrição do Serviço

Vivo Voz Negócio é o produto de PABX na Nuvem da VIVO que traz todas as facilidades de um PABX convencional atrelada à mais alta tecnologia embarcada em nosso sistema de telefonia em nuvem.
Permite mobilidade aos usuários, basta ter um device compatível com acesso a internet para realizar e receber chamadas de qualquer lugar.O cliente conta com o Portal Web do Vivo Voz Negócio, para gerenciar todas as funcionalidades de forma intuitiva e autoexplicativa, e ter acesso a relatórios e dashboards para monitorar e aperfeiçoar o sistema.

Dados de Cobrança

Endereço de Cobrança:	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro Cidade: Capanema CEP: 68700-005 UF: PA	Vencimento da Fatura:	20

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I	Termo especifico do Serviço
Anexo II	Detalhamento Endereço e Composições
Anexo III	Listagem de Tronco(s) Chave(s)
Anexo IV	Listagem de CNPJ(s)
Anexo V	Termo de Portabilidade (quando necessário)

Propriedade da Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Prazos e Condições Gerais

1.1 Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 15 dias corridos a contar da data de emissão do Termo.
1.2 Prazo de Ativação: A instalação e testes do serviço Vivo Voz Negócio serão executados em até 28 dias corridos a partir da data de entrega e internalização do Termo de Contratação de Serviços assinado para a Vivo.
1.3 No prazo acima mencionado está contemplado a disponibilidade do cliente e as devidas autorizações para acesso e execução dos serviços, bem como a prévia existência das condições de instalação e infraestrutura (previstas no contrato de Condições Gerais).
1.4 Em caso de migração entre serviços da própria Vivo, o reflexo total das condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a Instalação do novo serviço, em função do Ciclo de Faturamento.
1.5 Este Termo de Contratação de Serviços e seus anexos estão sujeitos à Viabilidade Técnica e Análise de Crédito.
1.6 Para obter mais informações específicas sobre os serviços e regulamento do plano, acesse a URL dos Termos Específicos do Serviços: https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/voz_fixa.
1.7 A instalação dos serviços contratados ocorrerá de acordo com a disponibilidade do CLIENTE, sempre em horário comercial.
1.8 Todos os produtos e ofertas são customizados para um perfil específico de utilização dimensionado de acordo com o informado pelo cliente durante o período de contratação. Em caso de identificação da mudança de perfil recorrente e definitiva pela VIVO, as partes concordam em renegociar e ou rescindir o contrato.
1.9 O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições.

Condições Comerciais e Pagamento

2.1 Os preços são válidos para contratação global e simultânea nas condições descritas neste Termo de Contratação de Serviço para os volumes e distribuição geográfica descrita. Os preços serão compostos pelos seguintes itens:
a) Mensalidade do Serviço: valor fixo mensal correspondente à interligação entre o escritório do cliente e a rede de telefonia da VIVO;
b) Mensalidade de Ramal: valor fixo mensal correspondente à quantidade de ramais utilizados na solução;
2.2 Os preços decorrentes da prestação do serviço serão corrigidos anualmente de acordo com a variação do índice e critério determinado no contrato de Condições Gerais, assim serão reajustados conforme indicados abaixo:
Critério de Reajuste: Data Base; Índice: IST ou qualquer outro índice que venha substituí-lo, observadas as disposições do contrato de concessão ou termos de permissão ou autorização; Período de Reajuste : Anual ou na menor periodicidade permitido em lei; Data do Reajuste do Plano (PAS):Anualmente a partir de Agosto

Disposições Gerais

Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/contratos: Condições Gerais de Prestação de Serviço STFC, registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, sob o n° 8.983.928, em 05/12/2017. O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições.

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador da Vivo
Nome:	Nome:
RG:	RG:
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:
RG:	RG:

Documento assinado digitalmente às: 25/09/2023 15:58:36

Empresas

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6

Propriedade da Telefônica. Todo e qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Token: 0D60D609AABB431DBCA6635DEA66E26A
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Anexo II - Detalhamento Endereços, Composições e Atributos Técnicos - referente ao termo - 2856826

Endereços de Instalação - Composição 990797				
Endereço de Referência	Endereço:	RUA Cônego Jerônimo Pimentel, 543		
	CNPJ de Faturamento:		23.453.830/0023-85	
	Cidade:	Belém	Bairro:	Umarizal
	UF:	PA	CEP:	66055000

Consumo Mínimo e Vencimento da Fatura			
Voz Ilimitado Brasil	R$ 225,00	Vencimento da Fatura	20

Atributos Técnicos do Produto			
Evento:	Habilitação		
		Sentido de tráfego:	
Portabilidade:	Não		

Figuração em Lista			
Fig. Lista Ramais:	Não	Nun. Divulgado:	
Nome Divulgado:		Ramo de Atividade:	

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Anexo III - Listagem de Tronco(s) Chave(s) - referente ao termo - 2856826

Listagem de Tronco(s) Chave(s)

Composição	Número	De	Até
990797	9131227391	7391	7401

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Anexo IV - Listagem de CNPJ(s) - referente ao termo - 2856826

Lista de CNPJ(s)

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0001-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0004-12	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0005-01	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0006-84	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0007-65	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0009-27	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0010-60	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0013-03	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0015-75	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0018-18	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0022-02	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0023-85	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0025-47	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0027-09	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0029-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Propriedade da Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

ANEXO I – termo específico do serviço Vivo Voz Negócio

O presente instrumento trata das condições de licenças de uso de software firmado em conjunto com os Anexos a ele totalmente se vincula, estando de um lado a TELEFÔNICA BRASIL S/ A., com sede na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, s/nº - Lote 06 e 07 B, PARTE - Santana do Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.558.157/0135-74, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente(s) qualificado(s), e de outro lado INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, com sede na AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro, na cidade de Capanema, estado de PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.453.830/0023-85 doravante denominada CONTRATANTE, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente qualificado(s), conjuntamente denominado PARTES.

Considerando que:
Resolvem firmar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação mensal de licenças de uso do software de Vivo Voz Negócio, descritas no quadro abaixo, doravante denominado(s) simplesmente "BEM" pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
2.1 Integra este Contrato o quadro abaixo, cujo teor, forma e disposições geram todas as obrigações e produzem todos os efeitos entre as PARTES, como se estivesse redigido no corpo deste Contrato, e em relação aos quais as partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1 Respeitar as cláusulas deste Contrato.
3.2 Pagar a Mensalidade à CONTRATADA, na respectiva data de vencimento, nos termos da cláusula sétima.
3.3.A VIVO poderá realizar a suspensão e/ ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: Repasse ou comercialização de minutos / serviços / pacotes / planos.Utilização do Vivo Voz Negócio em equipamentos como discadores ou softwares e equipamentos similares que potencializem o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e / ou massiva ou de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e / ou com intuito de lesar à terceiros e / ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e / ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Sistema de Telefonia Fixa Comutada(STFC).
3.4 Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos serviços e/ou informações que prestar e/ou que trafegar a partir dos recursos e do serviço objeto deste Contrato.
3.5 Os elementos listados na cláusula acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e / ou conjunto, elencadas, incluindo, mas não se limitando a: Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas e/ ou Volume não razoável de destinatários de chamadas, Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ ou mecânico do Sistema de Telefonia Fixa Comutada(STFC).
3.6 Providenciar as configurações, equipamentos e programas mínimos (estações, rede, internet, etc.) indicados pela CONTRATADA para o funcionamento do Vivo Voz Negócio.
3.7 Caso a CONTRATANTE não cumpra os requisitos mínimos indicados pela CONTRATADA, isenta esta de qualquer responsabilidade quanto ao não funcionamento do Vivo Voz Negócio.
3.8 Arcar com as despesas relativas ao acesso à internet necessárias ao perfeito funcionamento do Vivo Voz Negócio, bem como as despesas telefônicas decorrentes dos serviços prestados.
3.9 Recomendações técnicas para o funcionamento do produto Vivo Voz Negócio
3.9.1 Caso a CONTRATANTE decida utilizar a rede existente compartilhada com outros serviços, deverá criar uma vlan específica para o tráfego de voz.Se desejar, também poderá criar uma rede apartada somente para o tráfego de voz.
3.9.2 No caso de uso de aplicativos na rede interna deve ser avaliada as regras de configuração do firewall e se o mesmo suporta o tipo de tráfego demandado.
3.9.3 A mensagem da URA deverá ser formatada pela CONTRATANTE, sendo aceitáveis os arquivos com extensão: wav
3.9.4 Aplicações em celulares, computadores e tabletes exigem uma conexão à Internet que deverá ser providenciada pela CONTRATANTE.

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

3.9.5 Seguem abaixo as informações para configuração do firewall:

Protocolo	Porta
TFTP	69/UDP
HTTP	80/TCP
HTTPS	443/TCP
HTTPS	8443/TCP
OCS ClientPort	2208/TCP
OCS Client Secure Port	2209/TCP
RTP	1024 to 65534 /UDP
Bosh	5280 / TCP
XMPP	5222 / TCP
Federation	5269 / TCP
FTP	1081 / TCP
WEB Socket	8060 / tcp
Secure WEB Socket	8070 / tcp
Stun	3478 / UDP
SIP	5060

Protocolo	Porta
UDP HTTP	80
TCP HTTPS	443
TCP HTTPS	8443
HTTPS	2197
Flash	843
Falsh	2324
RTP/RTCP	16384 - 65535
SRTP/SRTCP	16384 to 65535
UDPTL	16384 to 65535
TCP XMPP	5222
TCP FTP	1081
TCP WEB Socket	8060
TCP Secure WEB Socket	8070
Nanomsg	5560
VPN	22

3.9.6 Aplicações em celulares, computadores e tabletes terão conexão pela Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA TELEFONICA
4.1 Respeitar as cláusulas deste Contrato.
4.2 Oferecer durante a vigência deste instrumento, a(s) licenças(s) de uso descrita(s) no quadro abaixo, que é parte integrante e inseparável do presente, desde que a CONTRATANTE cumpra as exigências dispostas neste instrumento;
4.3 Garantir a evolução do produto: a CONTRATADA assume o compromisso de disponibilizar para a CONTRATANTE todas as atualizações e compilações software durante a execução deste contrato.
4.4 Prestar serviços de suporte técnico ao uso do serviço Vivo Voz Negócio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
5.2 Em caso de renovação do contrato, as partes podem vir a renegociar os itens presentes no quadro abaixo.
5.3 Se houver prorrogação do contrato, como dito no item 6.1, este será por iguais e sucessivos períodos e a cada renovação iniciará a contagem do prazo previsto no item 6.4.

CLÁUSULA SEXTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO
6.1 O presente contrato poderá ser resilido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 dias corridos, observado o previsto na cláusula 6.4.
6.2 Será rescindido o contrato de pleno direito, mediante mera comunicação da parte inocente à parte infratora, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos à parte inocente, se houver:
6.2.1 Descumprimento de quaisquer cláusulas e obrigações avençadas neste contrato, não sanadas em 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação da parte inocente à parte infratora;
6.2.2 Descumprimento pela CONTRATANTE do disposto na Cláusula Terceira e itens deste instrumento.
6.3 O presente contrato será extinto, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus às partes, nas hipóteses de:
6.3.1 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução de qualquer das partes;
6.3.2 Disposição de ordem legal ou normativa que impeça a presente contratação.

Propriedade da Telefônica. Todo e qualquer repasse, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

6.4 Caso a CONTRATADA solicite a denúncia do presente instrumento, antes do término do prazo de vigência previsto no quadro abaixo do presente contrato, a CONTRATANTE ficará obrigada a efetuar o pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das parcelas vincendas do valor vigente das mensalidades em favor da CONTRATADA, à qual será apurada nos termos da seguinte fórmula:
M = (PC – PR) * (VG * 30%)
Onde:
M = Valor da Multa
PR = Prazo cumprido do contrato contado por período de vigência.
PC = Prazo deste contrato por período de vigência.
VG = Valor da mensalidade vigente.
PM = Percentual da multa sobre as parcelas vincendas 30% (trinta por cento).
6.5 A CONTRATANTE permanece igualmente obrigada ao cumprimento integral das demais disposições contidas no presente Instrumento, sem prejuízo de permanecer obrigada à devolução do Bem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E REAJUSTE
7.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente o(s) valor(es) definidos na tabela abaixo deste contrato.
7.1.1 Todos os tributos incidentes sobre a Mensalidade relativa à licença de uso do software já estão inclusos no valor estabelecido no quadro abaixo serão automaticamente calculados e incluídos aos valores cobrados pela prestação do serviço, bem como os valores relativos à criação de qualquer tributo que venha a incidir sobre o objeto deste Contrato ou ainda, alteração das alíquotas dos tributos atualmente incidentes.
7.1.2 TELEFONICA enviará os documentos de cobrança relativos aos serviços prestados em até 5 (cinco) dias anteriores à data de seu vencimento definida no quadro abaixo, para o endereço de correspondência indicado pela CONTRATANTE.
7.1.3 Os valores decorrentes da prestação dos serviços poderão ser reajustados de acordo com a regulamentação específica vigente, decorridos 12 meses, da data base do plano de serviço aderido pelo CONTRATANTE, levando em consideração o IST, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE CONTESTAÇÃO DE DÉBITOS
8.1 Caso a CONTRATANTE venha a contestar os valores cobrados a TELEFONICA seguirá os seguintes procedimentos:
8.1.1 A CONTRATANTE tem o direito de questionar os débitos contra ela lançados pela TELEFONICA, por correspondência, por meio da Central de Relacionamento não se obrigando ao pagamento dos valores que considere indevidos, observadas a regulamentação e legislação pertinentes.
8.1.2 Os valores contestados reconhecidos como procedentes serão devolvidos à CONTRATANTE, caso este já os tenha pagado, no documento de cobrança subsequente. Em caso de improcedência, se o valor não tiver sido pago será debitado em documento de cobrança futuro.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO
9.1 O não pagamento, pela CONTRATANTE, dos valores devidos à CONTRATADA nos termos da cláusula 7.acima, na respectiva data de vencimento, acarretará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado de forma pro rata die, tudo incidente sobre o valor vencido e não pago, corrigido monetariamente na menor periodicidade permitida em lei de acordo com a variação percentual acumulada do índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado apurado pela Fundação Getúlio Vargas), ou no caso de sua extinção, por outro índice que vier a substituí-lo, e na inexistência deste, por outro índice a ser estabelecido pelas PARTES.
9.2 A CONTRATADA poderá retirar o Equipamento da CONTRATANTE após 30 (trinta) dias da inadimplência, ficando seu restabelecimento condicionado ao pagamento do(s) valor(es) em atraso, acrescido(s) da multa e juros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE
10.1. As partes se comprometem a não transferir à terceiros informações acerca do conteúdo deste instrumento, e de outros dados e informações identificados como confidenciais que poderão ter acesso em razão deste instrumento, que passam a ser consideradas informações sigilosas, as quais merecem confidencialidade.
10.1.1 A divulgação das informações confidenciais, por qualquer uma das partes, deverá contar com a prévia e expressa anuência da outra.

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FIDELIZAÇÃO DO CSP E CHAMADAS INTERNACIONAIS
11.1 O serviço Vivo Voz Negócio será ativado com marcação para fidelização das chamadas usando o Código de Seleção de (Prestadora) CSP 15. Dessa forma todas as chamadas longa distância realizadas pela CONTRATANTE poderão usufruir das tarifas definidas nesse contrato. Entretanto, a CONTRATANTE, e somente a CONTRATANTE, poderá a qualquer momento desligar essa facilidade para que as chamadas de longa distância possam ser completadas com qualquer CSP.Essa configuração deverá ser realizada por meio de funcionário próprio designado pela CONTRATANTE como Administrador do Portal Vivo Voz Negócio, que é uma ferramenta web gratuita disponibilizada para que a CONTRATANTE possa realizar essa e outras configurações no serviço.
11.2 Todos ramais serão criados no Vivo Voz Negócio com bloqueio para chamadas internacionais.Entretanto, o administrador designado pelo CONTRATANTE poderá a seu critério liberar esse tipo de chamada por meio do portal de gestão do produto, sem custo e sem intervenção da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A CONTRATANTE não poderá ceder, transferir total ou parcial, a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem prévio consentimento por escrito da TELEFONICA ressalvados os casos de transferência resultante de reestruturação societária e outras formas de fusão, cisão ou incorporação de qualquer das partes, desde que devidamente comprovados.
12.2 As relações entre a TELEFONICA e a CONTRATANTE serão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
12.3 Eventuais tolerâncias em exigir cumprimento de obrigações praticadas entre as partes não constituirão novação ou renúncia aos direitos que este contrato e a legislação asseguram à TELEFONICA e à CONTRATANTE.
12.4 As condições e cláusulas deste contrato prevalecerão sobre quaisquer entendimentos, acordos e documentos anteriores acerca do objeto deste instrumento.
12.5 Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula e/ou inexequível, a validade e exequibilidade das demais disposições do mesmo não serão afetadas.
12.6 Este Instrumento obriga, além das Partes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do mesmo.
12.7 Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por quaisquer das Partes, de direito ou faculdade que lhes assistem pelo Instrumento, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, nem alterará as condições estipuladas no Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Contrato, as partes os assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador da Vivo
Nome:	Nome:
RG:	RG:
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:
RG:	RG:

Documento assinado digitalmente às: 25/09/2023 15:58:36

Empresas

Propriedade da Telefônica. Todo e qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Token: 0D60D609AABB431DBCA6635DEA66E26A
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Anexo - referente ao contrato Vivo Voz Negócio - 2856826

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0135-74	Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, s/nº - Lote 06 e 07 B - Santana do Parnaíba/SP	2856826	25/09/2023

Descrição do Serviço

Vivo Voz Negócio é o produto de PABX na Nuvem da VIVO que traz todas as facilidades de um PABX convencional atrelada à mais alta tecnologia embarcada em nosso sistema de telefonia em nuvem.
Permite mobilidade aos usuários, basta ter um device compatível com acesso a internet para realizar e receber chamadas de qualquer lugar.O cliente conta com o Portal Web do Vivo Voz Negócio, para gerenciar todas as funcionalidades de forma intuitiva e autoexplicativa, e ter acesso a relatórios e dashboards para monitorar e aperfeiçoar o sistema.

Disposições Gerais

Declaro estar legalmente habilitado para assinar este instrumento e estar ciente de que o presente quadro abaixo é parte integrante dos termos gerais de contratação do serviço Vivo Voz Negócio.

Dados de Cobrança

Endereço de Cobrança:	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro Cidade: Capanema CEP: 68700-005 UF: PA	Vencimento da Fatura:	20

Modalidade do Contrato

Prazo do Contrato: 36

Propriedade da Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Anexo - Detalhamento - referente ao contrato Vivo Voz Negócio - 2856826

Endereço de Instalação - Composição 990797				
Endereço de Ativação	Endereço:	RUA Cônego Jerônimo Pimentel, 543		
	CNPJ de Faturamento:		23.453.830/0023-85	
	Cidade:	Belém	Bairro:	Umarizal
UF:	PA	CEP:	66055000	

Itens Vivo Voz Negócio			
Item	Quantidade	Valores Sem Tributos	Valores Com Tributos
Licença	10	R$ 199,69	R$ 225,00
Total		R$ 199,69	R$ 225,00

Opcionais			
Item	Quantidade	Valores Sem Tributos	Valores Com Tributos
URA com 1 nível	1	R$ 35,50	R$ 40,00
URA multinível	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Gravação de Chamadas	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Chamadas via Phone System (seções)	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Total		R$ 35,50	R$ 40,00

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Termo de Contratação de Serviços - referente ao termo - 2856826

CONTRATO DE PERMANÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIVO VOZ NEGÓCIO

O presente instrumento trata das condições do Contrato de Permanência e é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de STFC e o Termo de Solicitação de Serviço e seus Anexos e a eles totalmente se vincula, estando de um lado a TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n 1376, na cidade de São Paulo, estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.558.157/0001-62, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente(s) qualificado(s), e de outro lado INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, com sede na AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro, na cidade de Capanema, estado PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.453.830/0023-85 doravante denominada CONTRATANTE, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente qualificado(s), conjuntamente denominado PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. As Partes celebraram Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia, sendo o objeto deste termo, estabelecer as condições do Contrato de Permanência que constitui como benefício(s):

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES CONTRATADAS
2.1. A CONTRATANTE compromete-se a utilizar-se do serviço pelo período de vigência deste contrato e manter durante toda a vigência os valores definidos no capitulo. Em caso de ativação do serviço no mês corrente o serviço será cobrado em modelo pro rata na fatura subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em caso de renovação do contrato, as partes podem vir a renegociar os itens presentes no quadro abaixo. Se houver prorrogação do contrato, como dito no item 6.1, este será por iguais e sucessivos períodos e a cada renovação iniciará a contagem do prazo previsto no item 6.4.

CLÁUSULA QUINTA -EXTINÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato poderá ser resilido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 dias corridos, observado o previsto na cláusula 6.4. Será rescindido o contrato de pleno direito, mediante mera comunicação da parte inocente à parte infratora, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos à parte inocente, se houver: Descumprimento de quaisquer cláusulas e obrigações avençadas neste contrato, não sanadas em 05(cinco) dias úteis a contar da data da comunicação da parte inocente à parte infratora; Descumprimento pela CONTRATANTE do disposto na Cláusula Terceira e itens deste instrumento. O presente contrato será extinto, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus às partes, nas hipóteses de: Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução de qualquer das partes; Disposição de ordem legal ou normativa que impeça a presente contratação. Caso a LOCATÁRIA solicite a denúncia do presente instrumento, antes do término do prazo de vigência previsto no quadro abaixo do presente contrato, a CONTRATANTE ficará obrigada a efetuar o pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das parcelas vincendas do valor vigente das mensalidades em favor da CONTRATADA, à qual será apurada nos termos da seguinte fórmula: M = (PC – PR) *(VG * 30 %) Onde: M = Valor da Multa PR = Prazo cumprido do contrato contado por período de vigência.PC = Prazo deste contrato por período de vigência. VG = Valor da mensalidade vigente. PM = Percentual da multa sobre as parcelas vincendas 30% (trinta por cento). A CONTRATANTE permanece igualmente obrigada ao cumprimento integral das demais disposições contidas no presente Instrumento, sem prejuízo de permanecer obrigada à devolução do Bem.

Propriedade da Telefônica. Todo e qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REAJUSTE
A CONTRATANTE pagará mensalmente o(s) valor(es) definidos na tabela abaixo deste contrato. Todos os tributos incidentes sobre a Mensalidade relativa à licença de uso do software já estão inclusos no valor estabelecido no quadro abaixo serão automaticamente calculados e incluídos aos valores cobrados pela prestação do serviço, bem como os valores relativos à criação de qualquer tributo que venha a incidir sobre o objeto deste Contrato ou ainda, alteração das alíquotas dos tributos atualmente incidentes. TELEFONICA enviará os documentos de cobrança relativos aos serviços prestados em até 5(cinco) dias anteriores à data de seu vencimento definida no quadro abaixo, para o endereço de correspondência indicado pela CONTRATANTE. Os valores decorrentes da prestação dos serviços poderão ser reajustados de acordo com a regulamentação específica vigente, decorridos 12 meses, da data base do plano de serviço aderido pelo CONTRATANTE, levando em consideração o IGP - M, ou outro índice que venha a substituí - lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
5.2. Eventuais tolerâncias em exigir cumprimento de obrigações praticadas entre as partes não constituirá novação ou renúncia aos direitos que este contrato e a legislação asseguram à CONTRATANTE e à CONTRATADA.
5.3. As condições e cláusulas deste contrato prevalecerão sobre quaisquer acordos e documentos anteriores acerca do objeto deste instrumento.
5.4. O número da Central de Relacionamento com o Assinante da CONTRATADA é 0800-015 15 51, sendo fornecido atendimento especializado para pessoas com deficiência física através do número 142.

O CONTRATANTE declara concordância com as condições acima mencionadas

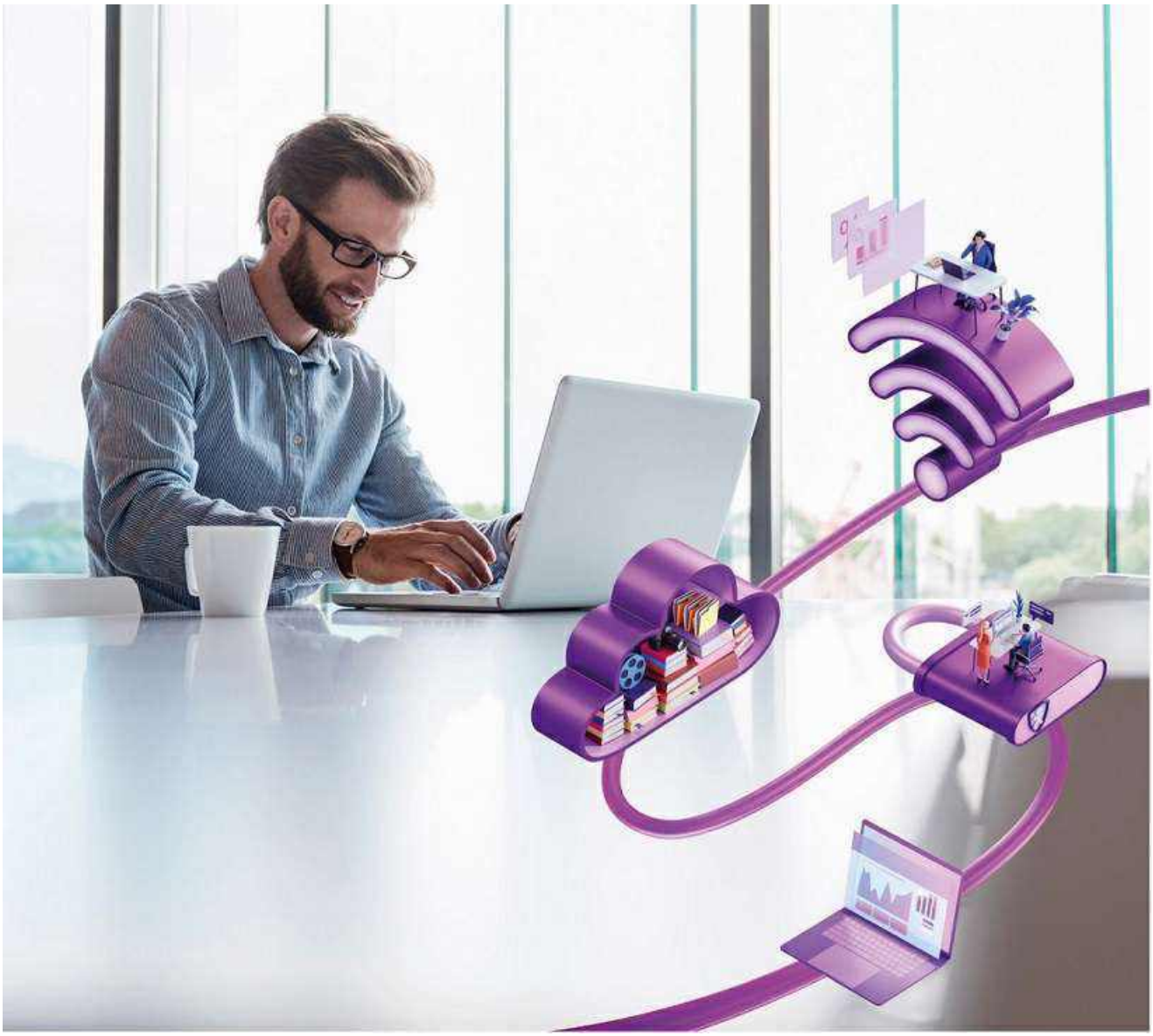
_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador da Vivo
Nome: JOSE CARLOS RIZOLI	
RG:	
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:
RG:	RG:

Documento assinado digitalmente às: 25/09/2023 15:58:36
Token: 0D60D609AABB431DBCA6635DEA66E26A
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Todo e qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Propriedade da Telefônica. Todo e qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Proposta: 2831440
Data: 15/09/2023

Propriedade da Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

À INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH – 23453830002385

Capanema – PA

A Vivo agradece a oportunidade de apresentar a Proposta Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais de nossas soluções.
Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos

As condições aqui apresentadas são válidas até 21/10/2023 (prazo para assinatura).

Condições de Prazo Contratual: 36 meses, renováveis automaticamente pelo mesmo período.

Planos e Serviços		Valores	
Plano / Serviço	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
INTERNET DEDICADA 20Mbps	1	R$ 469,00	R$ 469,00
Total	1	R$ 469,00	R$ 469,00

Documento assinado digitalmente às: 15/09/2023 13:25:25
Token: BA49A655C8D84550842895EB033D74DB
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Por que contratar Vivo Empresas?

Institucional VIVO

1.1 Telefônica

- Um dos maiores grupos de telecom do mundo
- Experiência garantida com mais de 90 anos de atuação
- Operação em 14 países
- 48,4 bi euros de receita anual
- 11 SOCs (Security Operations Center)
- 25 Data Centers

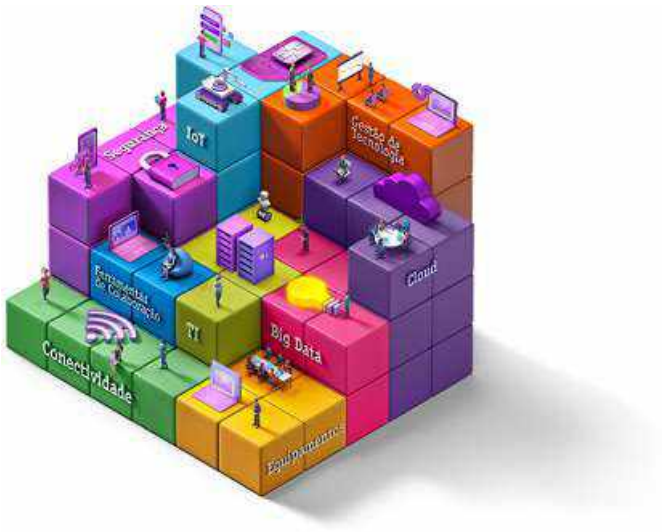
1.2 Vivo

- 93 milhões de clientes
- R$44 Bi em receita líquida
- Maior rede de Fibra da América Latina
- R$9bi de investimento
- 8ª marca mais valiosa do Brasil
- Maior rede móvel 3G/4G/4.5G

1.3 Vivo Empresas

- 1,5 milhão de clientes corporativos
- Amplo portfólio de soluções digitais
- SOC referência pela excelência operacional ISSO27001
- 4 Data Centers
- Um dos líderes do quadrante mágico do Gartner para serviços M2M
- Parcerias estratégicas com os maiores fornecedores de serviços digitais

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia



2.

Tecnologia com valor

Oferecemos digitalização em um poderoso ecossistema a partir da nossa excelência em conectividade. Entendemos que as empresas precisam de soluções modulares, baseadas em:

- **Tamanho do negócio**
- **Setor de atuação**
- **Nível de maturidade digital**

Conectividade: Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil

Cloud: Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar

Equipamentos: Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida

Segurança: Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação

Ferramentas de Colaboração: Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios

IoT: Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente

TI: Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI

Gestão de Tecnologia: Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados

Big Data: Transforme sua empresa e crie novas oportunidades de negócios com inteligência de dados

Propriedade de Telefônica. Todo e qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP - CEP: 04571-936	2831440	15/09/2023
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0159-41	Av Tamboré, 341 Barueri/SP CEP: 06460-000		

Dados do Cliente (Cliente)

Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CNPJ:	23.453.830/0023-85	IE:	Isento
Endereço:	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro	UF:	PA
Cidade:	Capanema	CEP:	68700-005
Contato Empresa:	JOSE CARLOS RIZOLI	Tel./Cel.:	91981336300
E-mail:	contratos@indsh.org.br	CPF:	171.893.228-68
Contato Técnico:	Gustavo dos Reis Nunes	Tel./Cel.:	91992711909
E-mail:	supervisaoti.hrpc@indsh.org.br	CPF:	046.314.191-13

Descrição do Serviço

Internet Dedicada: alta qualidade no acesso dedicado e simétrico à internet. Conexão de alta performance e disponibilidade em todos os períodos do dia com 100% de banda garantida. Quantidade de Endereços IP Padrão: 8 IP's (6 utilizáveis). Quantidades diferentes do padrão sujeito à viabilidade técnica. SMART: serviço de gerenciamento (prestada pela Telefonica Brasil).

Formulário de Solicitação de Serviços

Produto:	Internet Dedicada

Modalidade do Contrato

Prazo:	Prazo: 36

Dados de Cobrança

Endereço de Cobrança:	Endereço: AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro Cidade: Capanema CEP: 68700-005 UF: PA

Vencimento da Fatura	20	Mensalidade	Taxa de Instalação
Valor Total - Consumo Mínimo Mensal/assinatura de todos os produtos (valor bruto em R$ - soma do(s) anexo(s) Condições Comerciais).		R$ 469,00	R$ 0,00

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I	Termo Específico de Serviço
Anexo II	Detalhamento Endereços, Composições e Atributos Técnicos

Propriedade da Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Prazos e Condições Gerais

Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 15 Dias corridos a contar da data de emissão do Termo.
Prazo Contratual: Permanência Mínima de 36 meses.
- Prazo de Ativação: A instalação e teste dos serviços Internet Dedicada e Smart serão executadas em até 60 dias corridos a partir da data de assinatura do Termo de Contratação de Serviços pelo Cliente.
- No prazo está contemplado a disponibilidade do cliente e as devidas autorizações para acesso e execução dos serviços,bem como a prévia existência das condições de instalação e infraestrutura (previstas no contrato de Condições Gerais).
- Este Termo de Contratação de Serviços e seus anexos estão sujeitos à viabilidade e Analise de Crédito.
- A Telefônica tem diferentes tecnologias disponíveis para entregar seus serviços de conectividade, incluindo contratação de meio de acesso de terceiros, escolhidas em razão da qualidade operacional e/ou da disponibilidade de recursos para atender os seus serviços e prazos de instalação. O CLIENTE declara aceitar as facilidades e recursos determinados pela Telefônica, nos termos de seu contrato. Caso o CLIENTE opte preferencialmente por alguma em especial, deverá ser emitido um outro aditivo contratual informando as restrições tecnológicas, verificado sua disponibilidade e submeter a novos estudos técnicos e econômicos adicionais ao contrato.
- A instalação dos produtos contratados ocorrerá de acordo com a disponibilidade do CLIENTE, sempre em horário comercial, sendo necessário o fornecimento de acesso e permissão para a realização da instalação.
Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/contratos: e Condições Gerais de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), registrado no 3° Ofício de Registros de Títulos e Documentos da Capital sob n° 8.983.927, em 05/12/2017 e Condições Gerais de Prestação de Serviço referente ao Vivo Gestão SMART registrado no 8° Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob n° 1.471.352, em 05/12/2018 . O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições. Fica acordado que em casos de endereços residencial de sua propriedade ou de seus funcionários, o cliente autoriza que a Vivo proceda com a instalação, e será exigida documentação comprobatória.

Condições Comerciais e Pagamento

1.1 Os preços são válidos para contratação global e simultânea nas condições descritas nesta proposta para os volumes e distribuição geográfica dos equipamentos aqui descritos. Os preços serão compostos pelos seguintes itens:
- Assinatura Mensal do Acesso/Serviço IP Dedicado: valor fixo mensal correspondente à interligação entre o escritório do cliente e a rede da VIVO de acordo com a velocidade;
- Assinatura Mensal do Serviço: valor fixo mensal correspondente à interligação entre o escritório do cliente e a rede de acesso à internet da VIVO;
- Assinatura Mensal do Internet Dedicada: valor fixo mensal correspondente à capacidade de utilização da internet disponibilizada pela VIVO ao cliente de acordo com a velocidade VIVO;
- Assinatura Mensal do Serviço Premium/Roteador: valor fixo mensal correspondente à prestação de locação de equipamento (Serviço Premium);
- Assinatura Mensal do SMART(prestado pela Telefonica Brasil): valor fixo mensal correspondente ao de gerenciamento do link;
- Taxa de Instalação: pagamento único, aplicável a todas as localidades, que inclui a instalação dos serviços em questão.
1.2 Durante toda a vigência do Contrato, o valor referente ao Consumo Mínimo (soma das mensalidades, conforme itens descritos acima) será devido mensalmente pelo Cliente à VIVO.
1.3 O valor total do Consumo Mínimo Mensal será cobrado a partir do segundo período de faturamento referente aos serviços prestados e discriminados separadamente de acordo com item 1.1. No primeiro período será cobrado apenas o pró rata devido
1.4 Os preços descritos serão corrigidos anualmente de acordo com a variação do Índice IGPDI, conforme previsto no contrato de Condições Gerais de Dados, assim serão reajustados a partir do 1º dia imediatamente subsequente ao término do 12º, 24º, 36º e assim sucessivamente, contados da data de assinatura do contrato.
1.5 Em caso de roteador fornecido pela Telefonica a taxa de Instalação do serviço de roteador será Isenta.
1.6 Como condição específica desta proposta, o Cliente terá a isenção do pagamento dos serviços contratados de 90 Dias a contar da data de ativação destes serviços. O período de isenção pode variar de acordo com a data de ativação individual de cada endereço ou serviço descrito nesta proposta.Após o período de isenção descrito acima, o cliente receberá a cobrança conforme as condições descritas nesta proposta.

Propriedade da Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Rescisão e Cancelamento dos Serviços

2.1 Em caso de não cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, conforme cláusula 8.2.1 do Contrato de Condições Gerais de Dados, será devido a quantia correspondente a 30% da soma das assinaturas e/ou mensalidades multiplicados pelos meses remanescentes do contrato e sem aplicação do desconto.
2.2 O Cliente poderá solicitar o cancelamento do serviço contratado sem o pagamento da multa prevista no Termo de Contratação de Serviços, caso os prazos de reparo praticados pela VIVO estejam em desacordo com os prazos definidos no anexo denominado Termo Específico do Serviço, e, cumulativamente, sejam registradas pelo Cliente na Central de Atendimento (0800 015 15 51) ao menos 3 (três) ocorrências de problemas técnicos recorrentes e de mesma natureza causados exclusivamente pela VIVO no período de 30 (trinta) dias corridos em um mesmo circuito, devendo o pedido de cancelamento ser registrado dentro desse mesmo período. O processo de cancelamento deverá ser baseado em Relatório Técnico apresentado pela Área de Engenharia da VIVO que comprove os registros dos eventos (problemas técnicos). Em todo caso, será devido pelo Cliente o pagamento pelos serviços prestados de forma regular pela VIVO até a data do efetivo cancelamento.
- O CLIENTE está ciente e de acordo que nos casos de solicitação de RESCISÃO, CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS, o prazo máximo de execução da alteração é de até dois (2) dias úteis a contar a partir da confirmação que o pedido foi realizado pelo responsável legal da empresa solicitante. O consumidor pessoa jurídica está ciente que precisa encaminhar toda documentação necessária, por questões de segurança e representatividade, à prestadora em até dois dias úteis, por meio de um canal eletrônico específico mantido pela prestadora e informado a ele no momento do pedido de cancelamento do serviço. O pedido de cancelamento será confirmado somente após o envio dessa documentação, quando começará a valer o prazo de dois (2) dias úteis para processamento, período durante o qual o consumidor continuará sendo cobrado pelo que consumir.
- A instalação e testes do serviço objeto deste Contrato serão executados em até 15 (quinze) dias, mas o Cliente aceita que a instalação possa ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias dentro do Estado de São Paulo e em até 60 (sessenta) dias fora do Estado ou em outra data acordada de comum acordo com o cliente (formalizada entre as partes em cronograma de projeto), a contar da data de assinatura "Formulário de Solicitação de Serviço" ou do "Termo de Contratação de Serviços", desde que haja condições técnicas para o atendimento.
- A partir da data de assinatura o cliente garante desde já a estar de acordo e pronto para receber a instalação dos serviços sem nenhuma contestação ou postergação de datas.
- Após a assinatura do contrato, o CLIENTE deverá deixar sua infraestrutura pronta para receber a instalação e testes do serviço objeto deste Contrato, assim como os esforços de validação destes testes para que em sua conclusão ocorra o imediato início do faturamento a partir desta data.
Caso o CLIENTE não tenha a infraestrutura pronta e disponível após a data de contratação do serviço, ou ainda não permita acesso às suas dependências para a instalação dos equipamentos e demais recursos da VIVO, necessários para a conclusão da instalação, a VIVO se reserva o direito de iniciar tacitamente o faturamento do serviço contratado.
- Providenciar, em até 10 (dez) dias antes da instalação, toda infraestrutura e proteção necessárias (rede interna, torres, pára-raios etc.) à instalação dos equipamentos de propriedade da VIVO, necessários à prestação do serviço, de acordo com os padrões estabelecidos no Anexo A (Requisitos de Infraestrutura) e Manual de Rede Interna que integra este Contrato, observando integralmente, se houver, o projeto técnico elaborado pela VIVO;

Propriedade da Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

- O CLIENTE acorda que o não uso ou não geração de tráfego por opção dele em um serviço devidamente entregue e certificado através do Termo de Aceitação do Serviço enviado pela VIVO não configura rejeição da entrega e o início do faturamento dos serviços.
- Para casos de renegociação de valores, o CLIENTE fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 2 ciclos de faturamento após a assinatura do contrato.
- O valor a ser pago pelo cliente pelos serviços prestados durante o mês de ativação, será calculado pró-rata ao número de dias referente ao mês em que os serviços estiverem em operação, de acordo com a data de fechamento do ciclo escolhida pelo cliente. O cálculo pró- rata também será utilizado em caso de cancelamento do serviço.
ATENÇÃO: O prazo de ativação de até 60 dias corridos passa a ser contabilizado a partir da data de preenchimento e assinatura do Termo de Contratação de Serviços por parte do Cliente.

_____, _____de_____de 20_____

_____
Representante Legal ou Procurador Empresa
Nome:
RG:

_____
Representante Legal ou Procurador Empresa
Nome:
RG:

_____
Testemunha - Nome:

_____
Testemunha - Nome:

Documento assinado digitalmente às: 15/09/2023 13:25:25
Token: BA49A655C8D84550842895EB033D74DB
Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

ANEXO I – TERMO ESPECÍFICO DO SERVIÇO

SLA DE DISPONIBILIDADE

Garantia de Disponibilidade dentro do Estado de São Paulo
É garantida uma disponibilidade mínima mensal de 99,5% por ponto/serviço.

Garantia de Disponibilidade fora do Estado de São Paulo
É garantida uma disponibilidade mínima mensal de 99,6% por ponto/serviço, entregues por rede própria.

Demais casos
É garantida uma disponibilidade mínima mensal de 99,2% por ponto/serviço de acordo com análise.

Define-se como o período de tempo mensal em que determinado serviço esteve efetivamente em operação, sendo expresso em %, por unidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Disponibilidade(Mensal) = [(Ttotal – Tnodisp) / Ttotal] * 100(%)

Onde:
Ttotal - tempo total do período considerado (minutos);
Tnodisp - tempo de indisponibilidade dentro do intervalo Ttotal (minutos).
(Tnodisp: soma dos períodos de tempo entre a abertura e o fechamento de cada BD – bilhete de defeito).

Descontos por Desvio de Disponibilidade
Quando o índice de Disponibilidade estiver abaixo do percentual definido para o serviço, será concedido desconto equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor mensal do circuito pago pelo Cliente a cada 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) de desvio entre a disponibilidade contratada e a medida, limitado ao valor máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do acesso faturado no mês.

Propriedade da Telefônica. Todo e qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

SLA DE REPARO

O tempo de solução de defeitos críticos será definido conforme tabela abaixo:

Âmbito	Tempo Médio de Reparo
Em Rede Própria (Brasil)	Em até 4 horas
Em Rede de Terceiros (dentro do Estado de São Paulo)	Em até 4 horas
Em Rede de Terceiros (fora do Estado de São Paulo)	Em até 6 horas

As metas de tempo máximo de reparo serão definidas conforme o tipo de falha:

Crítico	Tempo Médio de Reparo
Majoritário	08 horas
Minoritário	32 horas

As falhas são classificadas conforme definições abaixo:

Crítica: Caracterizada pela perda de serviço do cliente. Estão incluídos como falha crítica, mas não são exclusivos:

- Link fora de serviço; (Dados/Internet);
- E1 fora de serviço; (Voz/Convergentes);
- Não recebe nenhuma chamada ou
- Não realiza nenhuma chamada.

Majoritária: Não causa a perda imediata de serviço do cliente, porém degrada a qualidade do serviço ofertado. Estão incluídos como falha Majoritária, mas não são exclusivos:

- Qualquer tipo de perda de redundância;
- Falhas no processamento de chamadas;
- Taxa de erro no link dos Produtos de Dados e Internet, desde que o tráfego permaneça operando;
- Taxa de erro em rotas (Produtos de Voz), desde que o tráfego permaneça operando;
- Falhas afetando a qualidade do serviço de voz. (Ex: Ruído, Eco, Volume Baixo).

Minoritária: São condições menores que não afetam o serviço e não tem impacto na qualidade de serviço ofertado. Estão incluídos como falha Minoritária, mas não são exclusivos:

- Qualquer falha que impossibilite a utilização do serviço de Dados e Internet de forma pontual; (Ex: Não acessa IP específico)
- Não completamento de chamadas para/de determinados números pontuais.
- Quando o problema estiver localizado em outra Operadora do sistema STFC, deve-se adicionar ao tempo de reparo escrito neste Anexo o tempo de solução desta outra Operadora que conforme regimento da Anatel é de até 120 horas.

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Anexo II - Detalhamento Endereços, Composições e Atributos Técnicos - referente ao termo - 2831440

Endereços de Instalação - Composição 968067				
Endereço de Ativação	Endereço:	TRAVESSA Rui Barbosa - 202, - Capanema		
	Cidade:	Capanema	Bairro:	Centro
	UF:	PA	CEP:	68700140

Atributos Técnicos do Produto			
Registro Domínio / ID:	-		
DNS Primário:	Não	IP:-	URL Servidor: -
DNS Secundário:	Não	IP:-	URL Servidor: -
DNS Reverso:	Não	IP:-	URL Servidor: -

Caracteristicas dos acessos			
Evento	HABILITAÇÃO (ALTA)	Mensalidade	Taxa
Produto	INTERNET DEDICADA	R$ 329,00	R$ 0,00
Velocidade	20Mbps		
Roteador (Serviço Premium)	IP-60M	R$ 120,00	R$ 0,00
Marca / Modelo do Roteador	Marca Branca		
SMART	Sim	R$ 20,00	R$0,00
Modalidade	Monitora		
Serviços Adicionais	N/A	R$ 0,00	R$0,00
Trade in	3 Meses		

Propriedade da Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

CONTRATO DE PERMANÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS AVANÇADOS

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviços SCM e o Termo de Solicitação de Serviços e seus anexos e a ele totalmente se vincula, estando de um lado a TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 02.558.157/0001-62, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH , com sede na AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 3191 - Centro, na cidade de Capanema, estado de PA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 23.453.830/0023-85 doravante denominada CONTRATANTE, com seu(s) representante(s) legal (is) ao final devidamente qualificado(s), conjuntamente denominados PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. As Partes celebraram Contrato de Prestação de Serviços vinculado à Número da Proposta: n° 2831440, sendo o objeto deste termo estabelecer as condições de Permanência do CONTRATANTE em contrapartida ao(s) benefício(s) oferecido(s) pela CONTRATADA, conforme Anexo 1

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E MULTA POR RESCISÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de 36 meses contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que qualquer das partes não se manifeste contrariamente à prorrogação automática com 30 (trinta) dias de antecedência do termo final deste contrato, mantendo as condições negociadas no Termo de Solicitação de Serviço e seus anexos.
2.2. Caso o contrato de Prestação de Serviços nº 2831440 seja rescindido pelo CONTRATANTE antes do final do prazo de permanência, a CONTRATADA poderá exigir o pagamento de valor de multa proporcional aos benefícios concedidos conforme o Anexo I, bem como ao prazo de permanência definido na Cláusula 2.1 deste Termo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
3.2. As condições e cláusulas deste contrato prevalecerão sobre quaisquer acordos e documentos anteriores acerca do objeto deste instrumento.
3.3. O número da Central de Relacionamento com o Assinante da CONTRATADA é 0800 015 15 51, sendo fornecido atendimento especializado para pessoas com deficiência física através do número 142.

O CONTRATANTE declara concordância com as condições acima mencionadas

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador Empresa
Nome: JOSE CARLOS RIZOLI	
RG:	
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:
RG:	RG:

Documento assinado digitalmente às: 15/09/2023 13:25:25
Token: BA49A655C8D84550842895EB033D74DB

Propriedade da Telefônica. Todo e qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Representante Legal ou Procurador da Empresa: Jose Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Anexo 1

Qtde	Prod. / Vel.	N° Contrato Vantive	Tipo de Solicitação	Benefício Vlr. Mensal	Vlr. Taxa Instalação Benefício	Prazo Cont.
1	INTERNET DEDICADA		HABILITAÇÃO (ALTA)	R$ 98,70	R$ 0,00	36

Valor mensal do(s) benefícios concedido(s)	R$ 98,70
Valor Total dos Benefícios Concedido(s)	R$ 3.553,20

Propriedade de Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

Propriedade da Telefônica. Todo qualquer reprodução, distribuição ou publicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia

BIONEXO S.A.

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00096374

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais **("CONTRATO")**, na melhor forma do direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede a AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000501 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002385 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000412 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002970 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001575 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002113 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001737

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics
Faturada para	23.453.830/0005-01 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0005-01 - SEDE ADMINISTRATIVA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0004-12 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0004-12 - HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0021-13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0021-13 - UPA 24H -CAMPOS SALES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M3WF-7PDBX-97PBG-39U2H

Faturada para	23.453.830/0029-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0015-75 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0023-85 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0017-37 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implementação	Implementação Remota

Parcelas:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M3LWF-7PDBX-97PBG-39U2H

bionexo

CNPJ Faturado	Solução
23.453.830/0004-12	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0005-01	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0015-75	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 224,90
2	R$ 224,90
3	R$ 224,90
4	R$ 224,90
5	R$ 224,90
6	R$ 224,90
7	R$ 224,90
8	R$ 224,90
9	R$ 224,90
10	R$ 224,90
11	R$ 224,90
12	R$ 224,90
23.453.830/0017-37	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 224,90
2	R$ 224,90
3	R$ 224,90
4	R$ 224,90
5	R$ 224,90
6	R$ 224,90
7	R$ 224,90
8	R$ 224,90
9	R$ 224,90
10	R$ 224,90
11	R$ 224,90
12	R$ 224,90
23.453.830/0021-13	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00

Este documento foi assinado por QUEIROS RIZOLI para validar os seus assinaturas acesse https://portal.bionexo.com.br/validate/AM3VW5-7PQBX-97PBG-39U2H

3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0022-02	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 229,90
2	R$ 229,90
3	R$ 229,90
4	R$ 229,90
5	R$ 229,90
6	R$ 229,90
7	R$ 229,90
8	R$ 229,90
9	R$ 229,90
10	R$ 229,90
11	R$ 229,90
12	R$ 229,90
23.453.830/0023-85	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 229,90
2	R$ 229,90
3	R$ 229,90
4	R$ 229,90
5	R$ 229,90
6	R$ 229,90
7	R$ 229,90
8	R$ 229,90
9	R$ 229,90
10	R$ 229,90
11	R$ 229,90
12	R$ 229,90
23.453.830/0029-70	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 229,90
2	R$ 229,90
3	R$ 229,90
4	R$ 229,90
5	R$ 229,90
6	R$ 229,90
7	R$ 229,90
8	R$ 229,90
9	R$ 229,90
10	R$ 229,90
11	R$ 229,90
12	R$ 229,90

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Rescisão imotivada	Conforme notificação prévia de 90 dias, a contar do primeiro dia do mês subsequente da data da solicitação do encerramento contratual.
	1. As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação.

Esse documento foi assinado por 035.CARROS RAZ LTDA para validar o documento, basta acessar o endereço https://portal.clicksign.com.br/validate/M3LW5-7PDBX-99PBG-39021 e informar o código M3LW5-7PDBX-99PBG-39021

Condições especiais	2. A LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que mantém contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar a LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia. 2.1. O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão o CONTRATO DE LICENCIAMENTO e os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito à LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação. 3. A LICENCIANTE declara ser sabedora de que o dinheiro utilizado para adimplir o presente contrato é oriundo de repasse pelo Ente Público (Estado), que mantém parceria com a LICENCIANTE, portanto, havendo atraso em tal repasse para a LICENCIANTE, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do vencimento, para que ocorra a regularização dos pagamentos, após esse prazo será considerada a inadimplência do LICENCIADO. 4. Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca do São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo. 5. Para o produto BioAnalytics, o LICENCIADO terá visualização consolidada das unidades conforme abaixo: • CNPJ nº 23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR; • CNPJ nº 23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ; • CNPJ nº 23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETÉS; • CNPJ nº 23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR; • CNPJ nº 23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE; • CNPJ nº 23.453.830/0021-13 - UPA 24H CAMPOS SALES; • CNPJ nº 23.453.830/0004-12 - HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO. 6. O LICENCIADO declara que possuí poderes para acessar e ter visibilidade das informações referente às empresas listadas por pertencerem ao mesmo grupo.
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos-e-condicoes/

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.

Josimar Gomes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite: Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:25:44 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF: 23.453.830/0005-01
Nome:

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M3LWF-7PDBX-97PBG-39UZH

Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP

Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M3LWF-7PDBX-97PBG-39U2H

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: M3LWF-7PDBX-97PBG-39U2H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/M3LWF-7PDBX-97PBG-39U2H

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00096380

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais **("CONTRATO")**, na melhor forma do direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede à AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002547 Razão social: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - CNPJ Nº: 18145870000114 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000501 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002709 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000412 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002385 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002970 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001575 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002113 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001737 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002890 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000170 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001907 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002032

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0005-01 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0005-01 - SEDE ADMINISTRATIVA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0020-32 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0020-32 - UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	18.145.870/0001-14 - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
Utilizado por	18.145.870/0001-14 - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0019-07 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0019-07 - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 2661.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0021-13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0021-13 - UPA 24H -CAMPOS SALES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0029-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 6109.42 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0015-75 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 3197.64 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0001-70 - HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CARVALHO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0028-90 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0028-90 - UPA SANTANA (UPA PORTE II)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1200.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0027-09 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0027-09 - UPA SANTA PAULA 24H (UPA PORTE II)
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1200.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0025-47 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0025-47 - UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1875.32 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0023-85 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 3197.64 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 4901.06 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0017-37 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1706.61 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

bionexo

Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0004-12 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0004-12 - HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implementação	Implementação Remota

Parcelas:

CNPJ Faturado	Solução
18.145.870/0001-14	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0001-70	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0004-12	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00

Este documento foi assinado por JOSE CARLOS ARAUJO DE LIMA
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

12	R$ 0,00
23.453.830/0005-01	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0015-75	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 3197,64
2	R$ 3197,64
3	R$ 3197,64
4	R$ 3197,64
5	R$ 3197,64
6	R$ 3197,64
7	R$ 3197,64
8	R$ 3197,64
9	R$ 3197,64
10	R$ 3197,64
11	R$ 3197,64
12	R$ 3197,64
23.453.830/0017-37	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1706,61
2	R$ 1706,61
3	R$ 1706,61
4	R$ 1706,61
5	R$ 1706,61
6	R$ 1706,61
7	R$ 1706,61
8	R$ 1706,61
9	R$ 1706,61
10	R$ 1706,61
11	R$ 1706,61
12	R$ 1706,61
23.453.830/0019-07	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 2661,90
2	R$ 2661,90
3	R$ 2661,90
4	R$ 2661,90
5	R$ 2661,90
6	R$ 2661,90
7	R$ 2661,90
8	R$ 2661,90
9	R$ 2661,90
10	R$ 2661,90
11	R$ 2661,90
12	R$ 2661,90
23.453.830/0020-32	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00

Este documento foi assinado por 105.CORREIOS RIZOLI Para verificar as assinaturas acesse https://portal.bionexo.com.br/validarDocumento.jsp?token=5MXX-K2QY-6DXQ-E6PME

3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0021-13	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0022-02	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 4901,06
2	R$ 4901,06
3	R$ 4901,06
4	R$ 4901,06
5	R$ 4901,06
6	R$ 4901,06
7	R$ 4901,06
8	R$ 4901,06
9	R$ 4901,06
10	R$ 4901,06
11	R$ 4901,06
12	R$ 4901,06
23.453.830/0023-85	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 3197,64
2	R$ 3197,64
3	R$ 3197,64
4	R$ 3197,64
5	R$ 3197,64
6	R$ 3197,64
7	R$ 3197,64
8	R$ 3197,64
9	R$ 3197,64
10	R$ 3197,64
11	R$ 3197,64
12	R$ 3197,64
23.453.830/0025-47	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1875,32
2	R$ 1875,32
3	R$ 1875,32
4	R$ 1875,32
5	R$ 1875,32
6	R$ 1875,32
7	R$ 1875,32

Este documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZZO LLPara validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.gruposbv.com.br/validate/G5MQX-K2QYG-6DJXQ-EGPME

8	R$ 1875,32
9	R$ 1875,32
10	R$ 1875,32
11	R$ 1875,32
12	R$ 1875,32
23.453.830/0027-09	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1200,00
2	R$ 1200,00
3	R$ 1200,00
4	R$ 1200,00
5	R$ 1200,00
6	R$ 1200,00
7	R$ 1200,00
8	R$ 1200,00
9	R$ 1200,00
10	R$ 1200,00
11	R$ 1200,00
12	R$ 1200,00
23.453.830/0028-90	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1200,00
2	R$ 1200,00
3	R$ 1200,00
4	R$ 1200,00
5	R$ 1200,00
6	R$ 1200,00
7	R$ 1200,00
8	R$ 1200,00
9	R$ 1200,00
10	R$ 1200,00
11	R$ 1200,00
12	R$ 1200,00
23.453.830/0029-70	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 6104,42
2	R$ 6104,42
3	R$ 6104,42
4	R$ 6104,42
5	R$ 6104,42
6	R$ 6104,42
7	R$ 6104,42
8	R$ 6104,42
9	R$ 6104,42
10	R$ 6104,42
11	R$ 6104,42
12	R$ 6104,42

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Rescisão imotivada	Conforme notificação prévia de 90 dias, a contar do primeiro dia do mês subsequente da data da solicitação do encerramento contratual.
	1. As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação. 2. A LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que mantém contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar a LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia. 2.1. O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão o CONTRATO DE LICENCIAMENTO e os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RAZZI LIPRANDI para validação deste documento, acesse https://portal.d4sign.com.br e informe o código 5MVX-K2QY-6UXO-E6PM

Condições especiais	obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito à LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação. 3. A LICENCIANTE declara ser sabedora de que o dinheiro utilizado para adimplir o presente contrato é oriundo de repasse pelo Ente Público (Estado), que mantém parceria com a LICENCIANTE, portanto, havendo atraso em tal repasse para a LICENCIANTE, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do vencimento, para que ocorra a regularização dos pagamentos, após esse prazo será considerada a inadimplência do LICENCIADO. 4. Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca do São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo. 5. A Unidade Autorizada - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA – CNPJ nº 23.453.830/0019-07 - terá um desconto de R$ 661,90 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) por dois meses após a assinatura do Contrato, sendo que após esse período a mensalidade retornará ao valor integral de R$ 2.661,90 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos-e-condicoes/

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.

Josimar Gomes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:26:17 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF: 23.453.830/0005-01
Nome:

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:

Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP

Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQL-E6PME

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00096378

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais **("CONTRATO")**, na melhor forma do direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede à AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000501 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002385 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000412 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002970 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001575 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002113 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001737

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Consolidador
Faturada para	23.453.830/0005-01 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0005-01 - SEDE ADMINISTRATIVA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0021-13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0021-13 - UPA 24H -CAMPOS SALES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NZ9XZ-Q966V-PXNCM-N52C7

Faturada para	23.453.830/0023-85 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0029-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0015-75 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0017-37 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0004-12 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0004-12 - HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implementação	Implementação Remota

Parcelas:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NZ9XZ-Q966V-PXNCM-N52C7

CNPJ Faturado	Solução
23.453.830/0004-12	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 4,00
2	R$ 4,00
3	R$ 4,00
4	R$ 4,00
5	R$ 4,00
6	R$ 4,00
7	R$ 4,00
8	R$ 4,00
9	R$ 4,00
10	R$ 4,00
11	R$ 4,00
12	R$ 4,00
23.453.830/0005-01	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 4,00
2	R$ 4,00
3	R$ 4,00
4	R$ 4,00
5	R$ 4,00
6	R$ 4,00
7	R$ 4,00
8	R$ 4,00
9	R$ 4,00
10	R$ 4,00
11	R$ 4,00
12	R$ 4,00
23.453.830/0015-75	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00
23.453.830/0017-37	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00
23.453.830/0021-13	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00

Este documento foi assinado por CLEBER DOS SANTOS RIZZO LOPES para validar apontamentos e assinaturas acesse https://portal.gbbone.com.br/validate/AIZ9-XZ2-Q66V-PXQC-M52C7

3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0022-02	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00
23.453.830/0023-85	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00
23.453.830/0029-70	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Rescisão imotivada	Conforme notificação prévia de 90 dias, a contar do primeiro dia do mês subsequente da data da solicitação do encerramento contratual.
	1. As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação.

Este documento foi assinado digitalmente por 3 CARIOCAS RIZZI LTDA.Para validar o documento acesse https://portal.bionexo.com/validade/NZ9X-G9666VEPXNGM-15SC3, e siga as instruções.

Condições especiais	2. A LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que mantém contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar a LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia. 2.1. O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão o CONTRATO DE LICENCIAMENTO e os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito à LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação. 3. A LICENCIANTE declara ser sabedora de que o dinheiro utilizado para adimplir o presente contrato é oriundo de repasse pelo Ente Público (Estado), que mantém parceria com a LICENCIANTE, portanto, havendo atraso em tal repasse para a LICENCIANTE, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do vencimento, para que ocorra a regularização dos pagamentos, após esse prazo será considerada a inadimplência do LICENCIADO. 4. Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca do São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo.
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos-e-condicoes/

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.

Josimar Gomes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:25:25 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF: 23.453.830/0005-01
Nome:

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:

Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP

Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NZ9XZQ966V-PXNCM-N5267

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NZ9XZ-Q966V-PXNCM-N52C7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/NZ9XZ-Q966V-PXNCM-N52C7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00096392

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais **("CONTRATO")**, na melhor forma do direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede a AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000170 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002385 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002970 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001737 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001575 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002113

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0017-37 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0029-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0015-75 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJEJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

Utilizado por	23.453.830/0001-70 - HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CARVALHO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0023-85 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0021-13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0021-13 - UPA 24H -CAMPOS SALES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implementação	Implementação Remota

Parcelas:

CNPJ Faturado	Solução
23.453.830/0001-70	*Plannexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0.00
2	R$ 0.00
3	R$ 0.00
4	R$ 0.00
5	R$ 0.00
6	R$ 0.00
7	R$ 0.00
8	R$ 0.00
9	R$ 0.00

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJFJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

23.453.830/0015-75	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0017-37	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0021-13	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0022-02	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0023-85	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0029-70	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00

Este documento foi assinado por CARLOS RIZZO LLP. Para acessar os documentos e assinaturas acesse: https://portal.bionexo.com/validate/ZJEJP-CARLE93-UHRWA-UMNS

5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Rescisão imotivada	Conforme notificação prévia de 90 dias, a contar do primeiro dia do mês subsequente da data da solicitação do encerramento contratual.
Condições especiais	1. As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação. 2. A LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que mantém contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar a LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia. 2.1. O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão o CONTRATO DE LICENCIAMENTO e os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito à LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação. 3. A LICENCIANTE declara ser sabedora de que o dinheiro utilizado para adimplir o presente contrato é oriundo de repasse pelo Ente Público (Estado), que mantém parceria com a LICENCIANTE, portanto, havendo atraso em tal repasse para a LICENCIANTE, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do vencimento, para que ocorra a regularização dos pagamentos, após esse prazo será considerada a inadimplência do LICENCIADO. 4. Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca do São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo.
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos-e-condicoes/

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.

Josimar Gomes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:26:32 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF: 23.453.830/0005-01
Nome:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJFJP-CRLH9-TURHW-AUMMS

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:



Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP



Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJFJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZJFJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJFJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC
CT – Nº 16/2021 – Hospital Público Regional dos Caetés

A **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110, representado pelos seus socio administradoe Sidnei Andreotti Galhardi, inscrito no CPF nº 257.111.238-40 a seguir denominada **CONTRATADA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH – Hospital Público Regional dos Caetés - HRPC**, estabelecida à AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, Capanema/PA, CEP: 687.000-05, inscrita no CNPJ n° 23.453.830/0023-85, representado pelo seu presidente José Carlos Rizoli, inscrito no CPF nº 171.893.228-68 a seguir denominada **CONTRATANTE,** Resolvem na melhor forma de direito, ajustar e contratar a prestação de serviços ora objeto do presente contrato, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto regular as exatas condições pelas quais a empresa **CONTRATADA** prestará os serviços que serão contratados por meio de ANEXO a este instrumento que, assinados pelas partes, farão parte integrante deste contrato.

1.2. Referidos ANEXO serão celebrados em relação a cada serviço prestado pela Contratada, ocasião em que as partes - Contratante e Contratada - ajustaram as condições peculiares a cada execução, em especial: objeto; preço; prazo e forma de execução, motivo pelo qual, as cláusulas e condições estabelecidas nos ANEXO prevalecerão em relação ao presente contrato.

1.3. A Contratante deverá nomear um Diretor ou Gerente que ficará responsável por centralizar; acompanhar e autorizar a execução de cada um dos serviços contratados.

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, OU=Videoconferencia, OU=32017857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), OU=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Belém - Pará
Data: 2025.04.16 11:20:50 -03'00'

2.1. A prestação de serviços que rege este instrumento será realizada presencial ou remotamente, no tempo e modo especificado no ANEXO a este contrato, ressalvada a necessidade de sua realização na forma presencial, quando constatada a impossibilidade de sua execução na forma remota, ocasião em que a Contratada deslocará um profissional por ela designado, para executar pessoalmente os serviços, no tempo e modo acordados nos respectivos ANEXO, sem custo adicional para a Contratante dentro da cidade de São Paulo. Fora deste perímetro os custos de locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da Contratante mediante o envio das notas fiscais.

2.2. A execução de qualquer serviço, **na forma presencial**, ficará condicionada a prévia e expressa concordância da Contratante devendo a solicitação e respectiva autorização dos serviços, serem efetuadas por escrito ou por e-mail.

2.3. Os serviços da Contratada serão realizados, em dias úteis - de segunda a sexta feira - no horário comercial, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília).

2.4. A Contratada ficará isenta de qualquer responsabilidade quando a impossibilidade da execução dos seus serviços advier de problemas de conexão no link da internet ou da operadora de telefonia utilizada pela Contratante, situação esta que inviabilizará a execução de alguns serviços.

2.5. A prestação de serviços regida por este contrato será realizada na sede da Contratada ou quando necessário na sede da Contratante, através de mão-de-obra própria e especializada que observará e cumprirá as determinações da Contratada, ficando referida mão-de-obra exclusivamente, a ela subordinada, ficando vedado a Contratante deliberar ou determinar a realização de qualquer outro serviço que não aquele especificado nos ANEXO a este contrato.

2.6. A Contratada se compromete a demonstrar a execução dos seus serviços através de vídeo conferências, reuniões presencias e relatórios periódicos, que serão elaborados pela Contratada em conformidade com a Contratante.

2.7. Para o fiel e integral cumprimento dos serviços contratados a Contratante se responsabiliza por viabilizar os meios necessários a sua execução tais como: acesso remoto; disponibilização das informações necessárias do ambiente, ficando a Contratante

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Página 16 de 2746

responsável por eventuais contratempos ocorridos por sua culpa ou dolo, ficando a Contratada isenta de qualquer corresponsabilidade, ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, ocasião em que ambas as partes Contratante e Contratada ficarão isentas da responsabilidade.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A Contratante se compromete a permitir o acesso dos equipamentos e prepostos da Contratada, no local onde serão realizados os serviços objeto deste contrato, desde que previamente identificados respeitando às políticas de segurança da Contratante.

3.2. A Contratante se compromete a prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços contratados

3.3. A Contratante se compromete a pagar pontualmente pelos serviços contratados e executados por força deste contrato, arcando e se responsabilizando pelo pagamento dos respectivos encargos da mora (juros e correção monetária) que incidirão sobre a parcela inadimplida.

3.4. A Contratante se compromete fornecer à ora Contratada**,** todas as informações relativas às suas normas internas, que devem ser observadas pela Contratada seus prepostos e funcionários, necessárias à prestação dos serviços ora contratados, e às normas de segurança, se porventura tiver.

3.5. Uma vez iniciados os trabalhos da Contratada a Contratante se comprometem em **não repassar o acesso ao seu ambiente**, a terceiros, estranhos a Contratada, sem prévia comunicação expressa a Contratada, se responsabilizando a Contratante pelos problemas advindos das alterações feitas por terceiros, no seu ambiente de rede, isentando a Contratada de qualquer ônus decorrente desta intervenção.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada se compromete a executar e cumprir os prazos previstos para a execução dos serviços contratados, nos termos dos seus ANEXO, ressalvada a impossibilidade de sua execução, por culpa e/ou dolo da Contratante, ressalvados a

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Página 1693 de 2746

ocorrência de caso fortuito ou força maior, sendo que ambas as partes contratantes ficarão isentas da responsabilidade.

4.2. A Contratada se compromete a realizar a prestação de serviços, podendo substituir os profissionais, por ela contratados, independente de qualquer autorização ou anuência da Contratante.

4.3. A Contratada se compromete a prestar à ora Contratante, quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços ora contratados, sendo que essas informações poderão ser prestadas inclusive por meio eletrônico.

4.4. A Contratada se compromete a revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, sem qualquer ônus para a Contratante, por todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos acarretados e/ou advindos da sua prestação de serviços.

4.5. A CONTRATADA se compromete e se responsabiliza pela plena execução dos serviços contratados e pelo fiel cumprimento do contrato, inclusive no que diz respeito à contratação de pessoal habilitado e competente, zelando pela qualidade dos serviços contratados e pela boa técnica de execução dos mesmos.

4.6. A CONTRATADA se compromete a assumir todos e quaisquer riscos inerentes a sua atividade, sejam eles trabalhistas, previdenciários, civis, penais, administrativos e operacionais.

4.7. A CONTRATADA se compromete a cumprir rigorosamente nos prazos legais, todas as obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários e de qualquer outra natureza que tenham relação direta ou indireta a mão de obra utilizada na execução dos serviços.

4.8. A CONTRATADA se compromete a exercer a superintendência técnica e administrativa dos serviços contratados, sem prejuízo da obrigação de prestar à CONTRATANTE todas as informações que vierem a ser solicitadas, inclusive a exibição de documentos dos registros

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, OU=Videoconferencia, OU=32917883000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), OU=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Versão do Adobe Reader: 25.0.0

dos empregados, das guias de recolhimento das contribuições sejam elas trabalhistas e/ou previdenciárias.

Cláusula Quinta – Da fiscalização e vistoria

5.1. A Contratante e/ou terceiros por ela prévia e expressamente indicados, poderá, a qualquer tempo, sempre acompanhada da Contratada, fiscalizar e/ou vistoriar a exata e pontual execução dos serviços ora contratados e o cumprimento das demais obrigações previstas no presente contrato, devendo a Contratada prestar todos e quaisquer esclarecimentos a ela solicitados.

Cláusula Sexta – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

6.1. As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, se comprometem, durante e mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

6.2. As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas, em decorrência do compromisso de sigilo assumido neste contrato.

6.3. Ambas as partes, Contratada e Contratante, reconhecem que, ao prestar os serviços objeto do presente contrato, tomarão conhecimento de informações ou documentos, de caráter técnico ou administrativo, confidenciais e de segredos comerciais uma da outra. Reconhecem ainda que tais segredos e informações confidenciais tenham valor econômico relevante a seus proprietários, constituindo informação que não é de conhecimento público. Portanto, obrigam-se a Contratada e a Contratante, a manter estrita confidencialidade com relação a quaisquer informações obtidas em decorrência dos serviços prestados, comprometendo-se a não as utilizar para qualquer outro fim que não seja a realização dos serviços nesta previstos.

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AtoboCorrespondencia, OU=82917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=em branco, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 15:48:19
Foxit Reader Versão: 10.0.0

6.4. As obrigações de confidencialidade da Contratada e da Contratante ora previstas subsistirão mesmo após o término deste contrato.

6.5. A Contratada e a Contratante se obrigam a manter toda e qualquer informação uma da outra a que tiver acesso na execução da atividade objeto do presente contrato, por qualquer meio e sob qualquer forma, em caráter de absoluta confidencialidade, desde o momento em que lhes sejam reveladas, obrigando-se a não divulgá-las a terceiros, durante a vigência do contrato e após o término deste, em quaisquer circunstâncias e sob quaisquer condições, e ainda a protegê-las de qualquer uso ou revelação não autorizados, sob pena de responder pelas sanções civis e penais cabíveis ao caso, além de dar ensejo à imediata rescisão do presente contrato.

6.6. Fica acordado que as informações a que ambas as partes, Contratada e Contratante tiverem acesso, em decorrência deste contrato e execução do mesmo, não serão mecanicamente copiadas ou de qualquer outra forma reproduzidas, divulgadas, publicadas, nem serão circuladas sem prévia e expressa permissão da outra parte.

Cláusula Sétima – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Os estudos, projetos, relatórios e demais dados utilizados, da Contratada, para execução dos serviços ora contratados, ainda que inacabados, são de propriedade exclusiva da Contratada, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional. Para os dados que são de domínio da Contratante a Contratada não possui qualquer direito.

7.2. Na execução da prestação de seus serviços a Contratada terá direito de uso do material criado para gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, não podendo copiar dados da contratante, porém, podendo reutilizar ferramentas, metodologias, modelos de documentos, sistemas já existentes ou customizados em futuras consultorias ou novos contratos de gestão em qualquer segmento que utilize Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

JOSE CARLOS RIZOLI: 17489322869
Página 1696 de 2746

Cláusula oitava - DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. O valor estipulado no ANEXO, a título de remuneração da Contratada, inclui todos e quaisquer impostos, taxas e/ou encargos fiscais, sociais, previdenciários e securitários, sendo que se houver alteração na legislação fiscal que importe em alteração dos valores hoje vigentes, as partes poderão negociar por escrito a revisão do valor ajustado, para mais ou para menos.

8.2. O pagamento da remuneração devida à Contratada será feito, no respectivo vencimento, por boleto bancário, desde que a Contratada entregue à Contratante a documentação fiscal correspondente com 5 (cinco) dias corridos de antecedência. O pagamento por depósito bancário será feito somente se o sistema bancário de cobrança estiver falho e previamente alinhado entre ambas as partes, incluindo possíveis taxas e ou juros caso seja fora da data combinada.

8.3. A não apresentação pela Contratada da documentação fiscal correspondente, corretamente preenchida, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, acarretará a automática prorrogação do prazo de pagamento da remuneração devida por mais 5 (cinco) dias corridos a contar da sua correta apresentação, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.4. O valor da remuneração da Contratada será reajustado anualmente de acordo com a variação do IGP/M publicado pela FGV ou o índice que vier a substituí-lo, caso deixe de existir, mediante a termo aditivo.

Parágrafo único – Visando o equilíbrio contratual, caso o IGP/M seja negativo, será utilizado, de comum acordo, outro índice de mercado que indique percentual positivo.

8.5. O não pagamento, nos exatos vencimentos, dos valores devidos à Contratada, por culpa exclusiva da Contratante, acarretará a incidência de correção monetária, de acordo com o IGP/M, divulgado pela FGV, ou o índice acordado no parágrafo único da cláusula 8.4, além de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, tudo calculado e apurado, "pro rata dies", desde os vencimentos das parcelas até o efetivo pagamento dos débitos em atraso.

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025.06.16 09:07:07 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

8.6. A Contratada poderá deixar de prestar seus serviços a ora Contratante, em caso de mora da mesma por 20 dias consecutivos, sendo-lhe, contudo, facultada a possibilidade de rescindir o presente Instrumento, ressalvado o seu direito de receber pelos valores pendentes de recebimento com os devidos acréscimos legais.

8.7. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

8.8. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Cláusula Nona – **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

9.1. A Contratante não poderá ceder ou transferir para terceiros os direitos e obrigações decorrentes do desenvolvimento dos serviços expressos nesse Instrumento, sem a expressa concordância por escrito da Contratada.

Cláusula Décima – **DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**.

10.1. A comunicação entre as partes será feita através de meio eletrônico (e-mail), a seguir nomeado pelas partes contratantes, ou por outra forma escrita e pessoal, a ser enviada para o endereço constante neste Instrumento.

E-mail da Contratada: contratos.hrpc@indsh.org.br

Cláusula Décima Primeira – **DA VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO**.

11.1. O prazo de vigência deste contrato é do dia 21/06/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato

JOSE CARLOS RIZOLI:
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização aqui
Data: 2025.06.05 15:55:07
Versão: 10.0.0

estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

Parágrafo único – A comunicação deverá ser efetuada por escrito e o prazo do aviso prévio concedido terá início a partir da assinatura de recebimento da comunicação.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO.

12.1. Ambas as partes poderão rescindir o presente instrumento imediatamente, de forma justificada e sem qualquer ônus, quando ocorrer qualquer das hipóteses abaixo:

(i) Liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

(ii) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de uma das partes homologada ou decretada;
(iii) Transferência do contrato a terceiros sem o pleno e expresso consentimento de uma das partes;
(iv) na ocorrência de fatos oriundos de força maior ou casos fortuitos, que impeçam o cumprimento deste contrato por período superior a 20 dias consecutivos; ou
(v) Descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

12.2. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e o Governo do Estado do Pará (Contrato de Gestão/003/SESPA/2021), através da Secretaria Estadual de Saúde. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula Décima Terceira – DAS MODIFICAÇÕES OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Todas as modificações e alterações contratuais serão pactuadas entre as partes por escrito, não tendo valia as pactuadas verbalmente, sendo, portanto, consideradas nulas de pleno Direito.

Parágrafo único – As modificações e alterações referenciadas no caput poderão ser pactuadas apenas por aditivo contratual.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17186322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17186322868
DN: CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17186322868, OU=AR Certificadora Multipla G2, OU=Videoconferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), OU=JOSE CARLOS RIZOLI:17186322868, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 15:50:35
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Cláusula Décima Quarta – DAS PENALIDADES

14.1. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Instrumento, bem como na hipótese de insolvência por qualquer das partes, sem prejuízo das perdas e danos e demais cominações previstas em lei e neste instrumento, dará direito à parte prejudicada de considerar o presente rescindido, desde que haja notificação, interpelação ou aviso por escrito, acarretando ainda para a parte inadimplente, o pagamento de multa não compensatória a favor da outra no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e ou da somatória dos ANEXO que estiverem vigorando, devendo referida multa ser pago integralmente mediante recibo firmado pela outra parte.

Cláusula Décima Quinta – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

15.1**.** Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, por fatos causados por casos fortuitos e/ou força maior, não sendo possível enquadrar nessa hipótese a inadimplência no repasse de verbas por parte dos entes públicos.

Cláusula Décima Sexta – DA TOLERÂNCIA

16.1. A eventual tolerância de uma das partes contratantes em relação a outra, acerca do também eventual descumprimento de qualquer das obrigações por elas respectivamente assumidas, não estará jamais a caracterizar novação, moratória, ou renúncia ao exercício de qualquer direito ou faculdade assegurados neste contrato ou em lei. De tal sorte, a qualquer tempo, poderá a parte tolerante exigir da outra o fiel cumprimento de todas as obrigações deste instrumento.

Cláusula Décima Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Contratada é a única responsável pelas atividades desempenhadas pelos seus empregados e prepostos, sem que seja estabelecida, em hipótese alguma, a existência de vínculo empregatício entre estes e a Contratante, ou ainda, qualquer tipo de associação ou sociedade entre esta e a própria Contratada, devendo a Contratada manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, trabalhistas ou de qualquer natureza intentadas pelos empregados da mesma, isentando, desde já, a Contratante de qualquer

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32617857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.06.10 09:00:00 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

responsabilidade.

17.2. Durante o curso da vigência deste contrato e/ou seus ANEXO e relativamente ao seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser expressas, por escrito, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo e/ou condição que se lhe queira aplicável.

17.3. Não obstante a total desvinculação trabalhista, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados e prepostos da CONTRATADA diretamente contra a CONTRATANTE ou mesmo solidariamente, obriga-se a CONTRATADA a requerer expressamente a exclusão da CONTRATANTE da lide, ressarcindo eventuais valores despendidos por esta, devidamente corrigidos desde a data do efetivo desembolso inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

17.4. Durante o curso da vigência deste contrato e relativamente ao seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser expressas, por escrito, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo e/ou condição que se lhe queira aplicável.

17.5. Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, constituindo-se em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil.

17.6. Este contrato constitui o acordo completo relativo ao serviço, objeto deste contrato e seus ANEXO e substituem qualquer comunicação prévia, verbal ou escrita. A assinatura deste contrato pelas partes representa a plena e total aceitação dos termos e condições constantes nos citados documentos.

Cláusula Décima Oitava – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Capanema - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, sendo o ajuste aqui feito obrigatório para as partes, seus herdeiros ou sucessores.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Assinatura Eletrônica
Data: 2025.03.18 11:57:27
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento de Prestação de Serviços e forma para um só fim de Direito, o que fazem diante das testemunhas que também ao final assinam.

Capanema, 21 de junho de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 15:51:51
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Nome representante: José Carlos Rizoli

Presidente

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840

Assinado de forma digital por SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840
Dados: 2022.01.17 12:00:24 -03'00'

Nome representante: Sidnei Andreotti

Galhardi Sócio-Diretor

Galhardi Suprimentos p/ informática

Testemunhas

Nome

RG

Nome

RG

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 350 de 350
Página 1702 de 2746

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC - CT – Nº 16/2021

ANEXO Nº1

CONTRATADA: GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110.

CONTRATANTE: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH – Hospital Público Regional dos Caetés - HRPC, estabelecida à AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, Capanema/PA, CEP: 687.000-05, inscrita no CNPJ n° 23.453.830/0023-85.

1 - Descrição dos serviços:

1.1 - Prestar serviços de gestão de TIC para a contratante desta proposta, quando solicitado ou comunicado, conforme solicitações da unidade a relação de serviços listados abaixo:

- Reunir bimestralmente com gestores, diretores ou analistas de forma remota para acompanhamento dos itens de TIC e demandas solicitadas;

- Analisar, recomendar e alinhar a TIC ao planejamento e objetivos previamente apresentados ao contratado;

- Analisar e recomendar itens relacionados a TIC para aprovação do gestor ou diretor;

- Analisar e acompanhar, junto a diretoria financeira, o planejamento orçamentário relacionado a TIC;

- Orientar cotação de produtos, serviços, licenças de software, equipamentos e sistemas para aquisição ou renovação;

- Avaliar custos e investimentos na elaboração do planejamento orçamentário;

- Analisar tecnicamente produtos ou serviços relacionados a TIC;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32017857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 15:53:06
Versão do Adobe Reader: 11.0

- Acompanhar, junto a TIC local, chamados efetuados a fornecedores para resolução de problemas reincidentes;

- Levantar e analisar requisitos para aquisição de sistemas, softwares, equipamentos e outros produtos;

- Prover direcionamento aos analistas de suporte dos hospitais a assuntos referente a TIC quando solicitado ou demandado pela diretoria;

- Estimar e cotar customizações de sistemas, relatórios e integrações;

- Manter gestores e diretores informados sobre as melhorias e benfeitorias promovidas pela equipe de TIC;

- Analisar currículos para contratação de colaborares relacionados a TIC;

- Determinar padrões para acompanhamento de serviços da equipe de suporte local;

- Acompanhar, por meio dos analistas locais, a execução dos projetos;

- Elaborar, gerenciar, acompanhar e direcionar projetos relacionados a TIC;

- Analisar prazos, custos e investimentos dos projetos;

- Analisar aspectos de qualidade e custos para negociar ou renegociar os contratos com fornecedores, após validação da diretoria;

- Analisar e recomendar softwares fundamentais para a empresa atingir seus objetivos;
- Analisar e sugerir soluções para as áreas de negócio da empresa com uso da TIC;
- Analisar se os recursos utilizados estão de acordo com os objetivos da empresa;
- Analisar e planejar a padronização do ambiente para alinhamento com o grupo de hospitais e a sede;

1.2 - O escopo deste ANEXO não inclui qualquer execução de itens operacionais tais como: instalação, gerenciamento, recuperação, manutenção, desenvolvimento, implantação, configuração de sistemas, bancos de dados e relatórios que não tenha(m) sido adquirido(s) junto a SLTECH.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32017857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.17 16:04:46 -03'00'

Os citados serviços deverão ser executados pela equipe de TIC local ou de terceiros contratados.

2 - Software

Para melhor gestão da TIC, ofertamos também os seguintes softwares e utilitários:

- Inventário de ativos automatizado (Servidores, Desktops e Notebooks);
- Monitoramento; (desktops, notebooks e até 2 servidores);
- Chamados;(software para controle de chamados com até 2 logins para uso da TI interna da unidade);

- Acesso remoto auditado; (para uso tanto da equipe de gestão como da equipe interna de TI);

- Gerenciamento de patchs; (desktops, notebooks e até 2 servidores);
- Antivírus gerenciado; (desktops, notebooks e até 2 servidores);
- Backups; (licença para 2 servidores, com 1TB para sincronismo em Nuvem).

3 - Prazo de Vigência

3.1 - Os serviços contratados por meio deste ANEXO serão executados pela Contratada de forma continuada pelo período de 21 de junho de 2021 a 17 de outubro de 2021, conforme consta na proposta.

3.2 - Caso uma das partes tenha intenção de um distrato do contrato, deverá comunicar formalmente com 30 dias de antecedência para a outra parte.

4 - Preço:

4.1 - O preço para execução dos serviços especificados neste ANEXO é composto de parcelas mensais fixas no valor de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), vencendo-se as parcelas no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação de serviço.

4.2 - O valor tem como referência a quantidade informada pelo contratante de equipamentos e dispositivos conectados em rede (conforme tabela abaixo).

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322968 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.06.05 17:08:05

O administrador do hospital junto da TI local serão responsáveis por comunicar a Contratada caso haja a alteração na quantidade de equipamentos no hospital para que haja o reajuste dos valores.

Tabela por faixa de equipamento conectados em rede:

Equipamentos e dispositivos conectados em rede	Valor por quantidade
Até 30 Desktops e ou Notebooks e 1 Servidor	R$1.800,00
Valor adicional unitário por Desktop e ou Notebooks	R$ 25,00
Valor adicional unitário por Servidor	R$ 55,00
Valor adicional unitário por dispositivo de rede gerenciável	R$ 10,00

A contratante possuí 59 (Desktops / Notebooks) e 3 servidores e 3 dispositivos de rede gerenciável. Baseada nas quantidades o valor será de R$ 2.665,00.

	Descrição	Valor
	Gestão de TIC	R$ 2.665,00
	Pacotes de Softwares (promocional)	R$ 1.750,00

Concedido desconto no valor total de R$ 315,00, sendo assim o valor total mensal será de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), conforme quantidades descritas acima.

4.3 - Será cobrado R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora adicional a serviços definidos como projeto ou atendimentos realizados fora do horário contratado.

4.4 - O atraso no pagamento dos serviços contratados implicará nos acréscimos moratórios previstos no Contrato de Prestação da qual este ANEXO é originário.

5 - Condições Gerais:

5.1 - As cláusulas e condições estabelecidas no presente ANEXO prevalecem, quando conflitantes, com aquelas acordadas no Contrato de Prestação de Serviços da qual este ANEXO é originário.

Assim, e por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente ANEXO, Instrumento de Prestação de Serviços, e forma para um só fim de Direito, o que fazem diante das testemunhas que também ao final assinam.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32178570001 67, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025.04.11 15:55:00 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.0

São Paulo, 21 de junho de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 15:55:10
Foxit Reader Versão: 10.0.0

SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840

Assinado de forma digital por SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840
Dados: 2021.10.08 12:48:00 -03'00'

Nome representante: José Carlos Rizoli

Presidente

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Nome representante: Sidnei Andreotti

Galhardi Sócio-Diretor

Galhardi Suprimentos p/ informática

Testemunhas

Nome

RG

Nome

RG

Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.
RUA INGAÍ, 156 - SALAS 1404/1405 - São Paulo - SP
Fone: (011) 2528-4474

1º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC - Nº 16/2021 - HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS

A **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110, representado pelos seus socio administrador Sidnei Andreotti Galhardi, inscrito no CPF nº 257.111.238-40 a seguir denominada **CONTRATADA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH – Hospital Público Regional dos Caetés - HRPC**, estabelecida à AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, Capanema/PA, CEP: 687.000-05, inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0023-85, representado pelo seu presidente José Carlos Rizoli, inscrito no CPF nº 171.893.228-68 a seguir denominada **CONTRATANTE**,

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de junho de 2021 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC** no qual foram ajustadas as seguintes condições na última alteração:

   - Valor da mensalidade de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), com reajuste anual com base no IGP-M.

2. Devido a comunicado emitido, referente solicitação da Contratante, as partes convencionam a alteração dos **parágrafos 8.4 e 8.5** do referido contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

   8.4 *- O valor da remuneração da contratada será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA-IBGE, acumulado dos 12 (doze) últimos meses, ou o índice que vier a substituí-lo, caso deixe de existir.*

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2027.04.15 10:10:04 -04'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

Parágrafo único – Visando o equilíbrio contratual, caso o IPCA seja negativo, será utilizado, de comum acordo, outro índice de mercado que indique percentual positivo.

***8.5** – O não pagamento, nos exatos vencimentos, dos valores devidos à Contratada, por culta exclusiva da Contratante, acarretará a incidência de correção monetária, de acordo com o IPCA, divulgado pelo IBGE, ademais da multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, tudo calculado e apurado, "pro rata dies", desde os vencimentos das parcelas até o efetivo pagamento dos débitos em atraso.*

3. Do reajuste:

3.1 O Valor da mensalidade atual de R$ 4.100,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), será reajustado pelo índice do IPCA apurado nos últimos 12 meses. Sendo assim, o IPCA em 01 de outubro de 2021 foi de 10,0500% o qual aplicado sobre o valor atual da mensalidade, temos o seguinte cenário:

- Mensalidade atual:	R$ 4.100,00
- IPCA/outubro:	10,0500
- Valor do reajuste:	R$ 412,05
- Valor da mensalidade reajustado:	R$ **4.512,05**

4. DA VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência deste contrato passará a ser do dia 18/10/2021 a 15/04/2022 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Para verificar a validade deste documento acesse o site https://verificador.iti.gov.br
Fluxo DF Reader Versão: 11.0.1

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.19 18:30:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)
José Carlos Rizoli - Presidente
CNPJ: 23.453.830/0023-85

SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840

Assinado de forma digital por SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840
Dados: 2022.01.19 10:55:25 -03'00'

GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. EPP
Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor
CNPJ: 03.915.427/0001-08

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

2º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF	03.915.427/0001-08
Representante	Sidnei Andreotti Galhardi CPF nº 257.111.238-40

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 21/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.02 18:06:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840

Assinado de forma digital por SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI:25711123840
Dados: 2022.06.02 16:52:12 -03'00'

GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. EPP
Sidnei Andreotti Galhardi
Sócio-Diretor

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.

3º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC - Nº 16/2021 - HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS

A **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110, a seguir denominada **CONTRATADA** e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS**, estabelecida à AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, Capanema/PA, CEP: 687.000-05, inscrita no CNPJ n° 23.453.830/0023-85, a seguir denominada **CONTRATANTE,**

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21º de junho de 2021 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC** no qual foram ajustadas as seguintes condições na última alteração:

   - Alterado o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

2. Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO, com reajuste anual previsto para o mês de novembro.

3. Altera-se a cláusula de n° 12, parágrafo 12.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

   Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e o Governo do Estado do Pará (Contrato de Gestão/005/SESPA/2022), através da Secretaria Estadual de Saúde. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de

nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

4. Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Nona, referente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, tópico " Cláusula décima nona - DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD", conforme abaixo:

Cláusula décima nona - DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

19.1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

19.2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

19.3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

19.4 - Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um "Titular") questione a CONTRATADA sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à EMPRESA, por escrito. A CONTRATADA deverá tomar apenas

as medidas indicadas pela EMPRESA para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

19.5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

19.6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

19.7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

19.8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 01/08/2023 15:47:32 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)

José Carlos Rizoli - Presidente

CNPJ: 23.453.830/0005-01

Assinado eletronicamente por:
Sidnei Andreotti Galhardi
CPF: ***.111.238-**
Data: 01/08/2023 14:51:47 -03:00

DigiForte

GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. EPP

Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor

CNPJ: 03.915.427/0001-08

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 01/08/2023 15:25:16 -03:00

DigiForte

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Beatriz Juchimiuk Roberto Mancio
CPF: ***.012.978-**
Data: 01/08/2023 14:37:28 -03:00

DigiForte

Nome:

CPF:

SLTECH

Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.

4º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC - Nº 16/2021 - HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS

A **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110, a seguir denominada **CONTRATADA** e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS**, estabelecida à AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, Capanema/PA, CEP: 687.000-05, inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0023-85, a seguir denominada **CONTRATANTE,**

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21º de junho de 2021 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC** no qual foram ajustadas as seguintes condições na última alteração:

   - Valor da mensalidade de R$ 4.512,05 (Quatro mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos), com reajuste anual com base no IPCA.

2. É motivo deste aditamento o reajuste anual do contrato de gestão. O IPCA acumulado em 01º de outubro de 2022 foi de 7,96%, o qual aplicado sobre o valor atual da mensalidade, temos o seguinte cenário:

- Mensalidade atual:	R$ 4.512,05
- IPCA outubro/2022	7,96
- Valor do reajuste:	R$ 359,16
- Valor da mensalidade reajustado:	R$ 4.871,21

3. Porém, devido acordo entre as partes, em novembro de 2022, mês em que seria efetivamente executada a correção, não será aplicado reajuste no contrato de gestão, salvo em caso de alterações na composição dos

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 1716 de 2746
Página 1716 de 2746

serviços contratados, situação na qual serão feitos os devidos reajustes de valores por tal motivo.

4. Sendo assim, o valor da mensalidade de gestão permanece em R$ 4.512,05 (Quatro mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 01º de outubro de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)
José Carlos Rizoli - Presidente
CNPJ: 23.453.830/0005-01

GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. EPP
Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor
CNPJ: 03.915.427/0001-08

Testemunhas:

Nome: Juliana C. Bateza
CPF: 321.008.148.31

Nome: Camila Ortenco Pedro
CPF: 422.623.608-47

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 1 de 550
Página 1717 de 2746

SLTECH

Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.

5º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC - Nº 16/2021 - HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS

A **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110, a seguir denominada **CONTRATADA** e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS**, estabelecida à AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191, CENTRO, Capanema/PA, CEP: 687.000-05, inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0023-85, a seguir denominada **CONTRATANTE,**

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21º de junho de 2021 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC** no qual foram ajustadas as seguintes condições na última alteração:

   - Valor da mensalidade de R$ 4.512,05 (Quatro mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos), com reajuste anual com base no IPCA.

   - 59 (Desktops / Notebooks) e 3 servidores e 3 dispositivos de rede gerenciável

   - Backups com licença para 2 servidores com 1TB para sincronismo em Nuvem

2. Em dezembro de 2022 foram contabilizados acréscimos de 93 estações de trabalho (notebooks/desktops) desde o início do contrato sendo:

   - 152 (Desktops / Notebooks) atualmente.

3. Pelos serviços aqui contratados, fica acordado um acréscimo, ref. aumento de ativos e correção para 2023 e aumento de backup:

Valor ref. aumento de ativos	R$ 3.212,95
Valor ref. correção para 2023	R$ 3.500,00
Valor total acrescido	**R$ 6.712,95**

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 12 de 550
Página 1718 de 2746

SLTECH

4. Sendo assim, a partir de janeiro de 2023, o novo valor do contrato de gestão passa a ser de R$ 11.225,00 (Onze mil, duzentos e vinte e cinco reais) para 152 ativos (notebooks/desktops) e o backups com licença para 2 servidores com 2TB para sincronismo em Nuvem.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de dezembro de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)
José Carlos Rizoli - Presidente
CNPJ: 23.453.830/0005-01

GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. EPP
Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor
CNPJ: 03.915.427/0001-08

Testemunhas:

Nome: Juliana C. Bolzan
CPF: 301.008.148-31

Nome: Camila Ortencio Pedro
CPF: 422.623.608-47

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 13 de 550
Página 1719 de 2746

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA

SOLUÇÃO DE RESÍDUOS

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 09.332.562/0001-07 - Insc. Estadual: 15.269,332-7
Tv. Seg. Trav. Colônia Marupaúba, s/n
Zona Rural Tomé-Açú/PA - CEP.: 68680-000
Fone: (091) / 99266-8426 | 99147-0077
Site: www.preserveresiduos.com.br
E-mail: comercial@preservecoletora.com.br

CONTRATO Nº 060/2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Certificado por AC SOLUTI Multipla v5
CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868, OU=(EM BRANCO), OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), OU=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, O=ICP-Brasil
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021-09-08 12:24:00
Foss Reader Versão: 10.0.0

Pelo presente instrumento particular contratual de gerenciamento de resíduos patológicos, as partes, de um lado, denominada CONTRATADA:

Razão Social:	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ:	09.332.562/0001-07
Endereço:	Segunda Travessa Colônia Marupaúba, s/n, Zona Rural, Tomé-açu/Pará – 68.680-000
Socio Administrador	Claudio Roberto Delpupo Trivilin, CPF/MF sob o nº 490.305.582-00

E de outro lado, ora em diante chamado de CONTRATANTE:

Razão Social:	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Filial:	Hospital Regional Público dos Caetés
CNPJ/CPF:	23.453.830/0023-85
Endereço:	Av. Barão de Capanema, 3191 - Bairro: Centro - Cidade: Capanema - PA - CEP: 68.700-005
Presidente	José Carlos Rizoli, CPF/MF sob o nº 171.893.228-68

Acima qualificadas têm entre si justas e contratadas, segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O CONTRATANTE, gerador dos resíduos patológicos e/ou infectantes provenientes de atividades na área da saúde, firma o presente contrato com a CONTRATADA, que prestará serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, conforme as normas NBR 10004, NBR 12807, NBR 12808 e RDC nº 222/2018.

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde gerados pela CONTRATANTE em sua sede conforme endereço qualificado neste contrato.

1.2. Os resíduos de que trata no em 1.1 serão retirados das instalações comerciais da CONTRATANTE no endereço acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os termos desta cláusula, notadamente os que seguem:

2.1.2. Possuir todas as autorizações e licenças necessárias conforme a legislação vigente para a execução dos serviços, e que deverão ser apresentadas, a qualquer tempo, sempre que solicitado pelo cliente e possível pela CONTRATADA.

2.1.2. Gerenciar os resíduos discriminados no objeto do contrato obedecendo à legislação federal, estadual e/ou municipal aplicável utilizando técnicas adequadas para prevenir acidentes e preservar a saúde pública e o meio ambiente.

2.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da coleta, eventuais ações trabalhistas, emissão de nota fiscal de simples remessa, manifesto de transporte de resíduos e destinação final dos resíduos gerados no estabelecimento do CONTRATANTE em razão da prestação dos serviços.

2.1.4. A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE, o certificado de coleta e transporte dos resíduos após a confirmação de pagamento. A qualquer tempo ou quando solicitado será disponibilizado o certificado de destinação final dos resíduos, conforme descrito.

2.1.5. Executar coleta com o equipamento de proteção individual (EPI) e veículos adequados conforme a norma NBR 12.810 visando manter a integridade física dos colaboradores e de todos os envolvidos.

2.1.6. Retirar nas instalações da CONTRATANTE os resíduos gerados, em veículo apropriado, dotado de equipamentos necessários a coleta e transporte e licenciado junto ao Órgão ambiental competente;

2.1.7. Proceder a pesagem do material, fornecendo documento comprobatório do peso ou quantidade de recipiente coletado;

2.1.8. Reportar à CONTRATANTE imediatamente à ocorrência de qualquer fato que prejudique a normal execução da prestação dos serviços contratados;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todos os termos desta cláusula notadamente os que se seguem:

3.1.2. Não aplicar retenção de valores referente a tributos municipais, estaduais ou federais, ficando esses a cargo da CONTRATADA;

3.1.3. O CONTRATANTE é responsável pela segregação e armazenamento correto dos resíduos, comprometendo-se a não enviar materiais diversos, incompatíveis ou compostos perigosos diferentes daqueles expressamente informados no presente instrumento e que possam causar danos aos equipamentos e às pessoas envolvidas, sob a pena do não recebimento deste material no momento da coleta.

3.1.4. Os resíduos segregados obrigatoriamente devem estar em sacos na cor branca ou em recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura, baseados na NBR 9191, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

3.1.5. O fornecimento do material para embalar e armazenar os resíduos será de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.1.6. Acompanhar o processo de entrega do material a ser levado para destinação final, com funcionários devidamente credenciados;

3.1.7. O resíduo deverá estar acondicionado em recipiente apropriado de acordo com a sua composição;

3.1.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas quarta e quinta deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALORES

JOAO CARLOS RIZOLI: 17189322868

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 09.332.562/0001-07 - Insc. Estadual: 15.269.332-7
Tv. Seg. Trav. Colônia Marupaúba, s/nº - Zona Rural - Tomé-Açú/PA - CEP: 68.680-000
Tel.: (91) 99266-8426 | 99147-0077 - E-mail: comercial@preservecoletora.com.br

4.1. Pela execução dos serviços supracitados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal representado na tabela abaixo mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal:

TABELA DE PREÇOS		
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS		
FAIXAS	**QUANTIDADE (Kg)**	**PREÇO**
1 VEZ POR SEMANA	POR QUILO	R$ 3,00

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Observando o disposto no item 4.1 o pagamento da remuneração á CONTRATADA será feito impreterivelmente até o 20º dia do mês subsequente da prestação do serviço.

5.2. A inobservância da data do pagamento dos serviços prestados implicará na multa moratória de 2% (dois por cento), juros de 0,33% ao dia e correção monetária pelo índice INPC a ser calculado a partir da data do inadimplemento.

5.3. Na hipótese de atraso superior a 15 (quinze) dias no pagamento das obrigações contratuais, a CONTRATADA se reserva ao direito de não realizar nova prestação de serviços da CONTRATANTE.

5.4. Permanecendo o CONTRATANTE inadimplente por mais de 90 (NOVENTA) dias, poderá a CONTRATADA incluir seu nome nos cadastros de proteção ao crédito.

5.5. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

5.6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O reajuste no valor do contrato somente ocorrerá após negociação entre as partes mediante termo aditivo.

6.2. Os valores objeto deste contrato serão reajustados a cada período de um ano de sua vigência, pelo IGPM/FGV acumulado do ano anterior. Caso, eventualmente, não houver disponibilidade do índice indicado, o reajuste deverá ser calculado pelo índice que vier a substituí-lo ou então, na falta deste pelo IPC/FGV.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESCISÃO

7.1. O prazo de vigência deste contrato é dia 20/05/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

7.2. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim,

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

7.3. Para que ocorra a rescisão contratual é necessário que a parte contratante faça quitação de todos os débitos existentes com a CONTRATADA.

7.4. A contratada poderá suspender a realização dos serviços prestados caso ocorra inadimplemento por parte da contratante em prazo superior a 30 (Trinta) dias.

7.5. O restabelecimento da coleta de resíduos só se dará mediante o adimplemento dos valores em aberto.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os termos e cláusulas deste contrato, bem como as informações que forem transmitidas entre as partes são sigilosos, deles não podendo ser dado conhecimento a terceiros, a não ser com o consentimento de ambas as partes.

8.2. As partes declaram que aceitam o presente contrato em todas as suas cláusulas, condições e eventuais anexos, obrigando-se ao seu integral cumprimento, pó si e seus sucessores, a qualquer título.

8.3. Toda e qualquer alteração do contrato ou de seus anexos requer forma escrita, devidamente assinada pelos representantes legais das partes, na forma de seus respectivos estatutos ou contratos sociais.

CLÁSULA NONA- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes elegem como foro da comarca de Capanema - PA, para processamento e resolução de quaisquer questões decorrentes da interpretação, da execução ou da inexecução das obrigações estabelecidas no presente contrato de prestação.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Validade do Contrato

20 de Maio de 2021 a 17 de Outubro de 2021

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
09.332.562/0001-07

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0023-85

TESTEMUNHA 01
CPF:

TESTEMUNHA 02
CPF:

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/MF	09.332.562/0001-07
Representante	Claudio Roberto Delpupo Trivilin CPF: 490.305.582-00

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.16 09:53:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107

Assinado de forma digital por PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107
Dados: 2021.10.18 16:28:42 -03'00'

CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN:49030582200

Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN:49030582200
Dados: 2021.10.18 16:29:17 -03'00'

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
Claudio Roberto Delpupo Trivilin
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/MF	09.332.562/0001-07
Representante	Claudio Roberto Delpupo Trivilin CPF: 490.305.582-00

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.25 17:39:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107

Assinado de forma digital por PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107
Dados: 2022.05.16 17:55:38 -03'00'

CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN:49030582200

Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN:49030582200
Dados: 2022.05.16 17:56:06 -03'00'

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
Claudio Roberto Delpupo Trivilin
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/MF	09.332.562/0001-07
Representante	Claudio Roberto Delpupo Trivilin CPF: 490.305.582-00

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 7.2**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 03/02/2023 18:48:50 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN
CPF: ***.305.822-**
Data: 13/02/2023 14:55:12 -03:00
DigiForte

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
Claudio Roberto Delpupo Trivilin
Sócio-administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
DIOGO DENNY GONÇALVES DAMASCENO
CPF: ***.176.982-**
Data: 06/02/2023 14:33:31 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 07/02/2023 18:04:50 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA

MobileMed

MINUTA CONTRATUAL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL: BMF31080905_2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado,

MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **11.004.614/0001-68**, com sede na Rua Jurubatuba, 1350, sala 1119, 11º andar, Centro, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09725-210, por intermédio de seu representante legal **Marcelo Lima da Silva** inscrito no CPF nº144.111.868-37, conforme seu contrato social, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ **23.453.830/0023-85**, localizada à Avenida Barão de Capanema, 3191, Centro, na Cidade de Capanema/PA, CEP: 68700-005, neste ato representada pelo seu presidente **José Carlos Rizoli** inscrito no CPF nº 171.893.228-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

1 DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a outorga ao **CONTRATANTE** da licença de uso de Softwares da **CONTRATADA,** não exclusivo, intransferível e oneroso, bem como a prestação de serviços decorrentes de sua utilização.

2 DA LICENÇA DE USO

2.1 As Licenças de Uso de Software destinar-se-ão a transmissão de exames, visualização e laudo de imagens radiológicas.

2.2 Cada Licença de Uso de Software está limitada ao Ponto de Implantação

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Instalar as Licenças de Uso de Software no Ponto de Implantação indicado na Proposta Comercial remotamente.

3.1.2 Treinar remotamente as pessoas indicadas pelo **CONTRATANTE**;

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 15 de 550
Página 1731 de 2746

3.1.3 A CONTRADA não poderá ser responsabilizada por integrações da Plataforma Mobilemed junto ao sistema de terceiros utilizados pela CONTRATANTE, caso haja integração realizada pela Mobilemed, observar-se-ão os valores apontados na Tabela de custos adicionais.

3.1.4 Realizar suporte técnico por telefone e/ou suporte por acesso remoto, observadas as condições constantes da PROPOSTA anexa, com atendimento remoto realizado em 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.4.1 Entende-se por acesso remoto a liberação de acesso remoto ao servidor onde estão instaladas as Licenças de Uso de Software.

3.1.4.2 Na hipótese de o **CONTRATANTE** não disponibilizar acesso remoto para o suporte, fazendo-se necessário o envio de uma equipe de técnicos ao local por parte da **CONTRATADA**, será cobrado o deslocamento, gastos referentes à transporte, alimentação, hospedagem, além de hora-técnica de acordo com o disposto na PROPOSTA (**BMF31080905_2021**); desde que haja aprovação prévia e os pagamentos serão realizados mediante o envio de nota fiscal.

CUSTOS ADICIONAIS

Ficam a cargo do cliente todas as necessidades locais de Workstations, espaços para recebimento do projeto, elétrica, cabeamento, aterramento, software e periféricos necessários para a implantação do projeto.

Os custos de deslocamento, alimentação, eventual hospedagem, transporte local serão cobertos pela Contratante desde que haja aprovação prévia e os pagamentos serão realizados mediante o envio de nota fiscal

Na hipótese de o CONTRATANTE solicitar qualquer serviço adicional após a implantação, fica acertado que o respectivo serviço será cobrado conforme valores definidos na tabela abaixo:

Tabela de serviços:

Serviços adicionais	Valor
Treinamento adicional	R$100,00/hora
Instalação	R$120,00/hora
Reinstalação	R$120,00/hora
Desinstalação	R$120,00/hora
Desenvolvimento	R$150,00/hora
Hora técnica extraordinária	R$180,00/hora

Simone

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** de 550
Página 1732 de 2746

Desenvolvimento extraordinário	R$220,00/hora

*Tabela

3.2 É de responsabilidade da CONTRATADA apenas a instalação e concessão de licenças de uso de Software, bem como adequado treinamento e suporte técnico sempre que necessário e solicitado pelo CONTRATANTE.

3.2.1 A qualidade das imagens transmitidas através do equipamento do CONTRATANTE, são de responsabilidade exclusiva dos equipamentos médicos utilizados pelo CONTRATANTE.

3.2.2 A CONTRATADA utiliza-se da AMAZON para armazenamento temporário ou definitivo (desde que contratado) e todas as transações de downloads e upload que são utilizadas pelo usuário final, e desta forma, não se responsabiliza por interrupções pontuais oriundas do fornecimento de armazenamento.

3.3 A recuperação ou o resgate das imagens do Portal Mobilemed, poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE a qualquer tempo durante a vigência do presente contrato, ou dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a rescisão do mesmo, porém haverá o custo de U$ 0,30 (trinta centavos de dólar americano) por Gigabyte (GB) a ser recuperado.

3.3.1 Os valores referentes à cobrança de recuperação ou resgate das imagens do Portal Mobilemed, serão cobrados sempre com referência ao valor do dólar cotado no ato da solicitação por parte do CONTRATANTE.

3.1.2 Para contratos que tenham contemplado o armazenamento em nuvem (**Storage - Cold**). O valor fixo será mantido pelo período de 12 (doze) meses, desde que o valor do dólar comercial não ultrapasse a margem de U$ 6,00 (seis dólares), caso esse valor seja superado, o custo fixo da Storage será revisado pela CONTRATADA, sempre comunicado ao cliente.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1.1 Pagar em dia e da forma prevista neste instrumento o preço ajustado para a realização do objeto deste Contrato;

4.1.2 Utilizar somente as Licenças de Uso de Software descritas na PROPOSTA (BMF31080905_2021) sob pena de infringir as leis de *copyright* vigentes;

4.1.3 Não realizar mudanças nos programas, por si ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica, visando ampliá-los ou atualizá-los, segundo seu interesse;

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 1733 de 2746

4.1.4 Nomear um técnico responsável para zelar e manusear as Licenças de Uso de Software e os equipamentos na PROPOSTA (BMF31080905_2021);

4.1.4.1 Esse técnico será treinado por um técnico da **CONTRATADA** e será a pessoa de contato para solicitação de assistência técnica.

4.1.5 Solicitar imediatamente à **CONTRATADA** para que proceda a remoção das Licenças de Uso de Software na hipótese de extinção do presente Contrato qualquer que seja sua forma;

4.1.5.1 Se a extinção do Contrato se der por iniciativa do **CONTRATANTE**, eventuais custos para retirada dos softwares (como transporte, alimentação e hospedagem) serão por ele suportados.

4.1.6 Autorizar a remoção dos softwares de seus equipamentos uma vez vencido, resolvido ou rescindido o Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, sendo certo que a recusa em fazê-lo acarretará a aplicação de multa diária de 1/30 (um trinta avos) da licença de uso, manutenção e suporte do sistema, além de ter que suportar os ônus de eventuais outros prejuízos causados à **CONTRATADA** que serão apurados em processo próprio;

4.1.7 O **CONTRATANTE** deverá configurar e manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos em que serão instalados o Software, principalmente as conectividades **DICOM (Digital Imaging Communications in Medicine)** dos equipamentos radiológicos;

4.1.8 O **CONTRATANTE** disponibilizará infraestrutura de rede, elétrica, periféricos, computador (es), servidor (es), e sistema básicos e operacionais obrigatórios para a necessária instalação, dentre eles, deverá contar com internet própria em velocidade mínima razoável para bom desempenho do Portal Mobilemed e demais soluções oferecidas.

4.2 Com referência as imagens médicas:

4.2.1 A CONTRATANTE deverá criar um protocolo interno de exames em sua Unidade (clínica/hospital) com finalidade de controle da quantidade das imagens médicas a serem transmitidas, não devendo ultrapassar a quantidade máxima de 500 (quinhentas) imagens, salvo em exames que possuírem 02 (dois) laudos que poderá ser em dobro (ex: exame de abdômen e pelve).

Simone

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 3 de 550
Página 1734 de 2746

4.2.2 Caso a CONTRATANTE ultrapasse a quantidade de imagens médicas ora delimitadas, poderá haver incidência de acréscimo ao valor contratado, a ser cobrado conforme o valor unitário referente a modalidade em questão.

5 DO PRAZO

5.1 O prazo de vigência deste contrato é do dia 16/09/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

5.2 Em caso de renovação deste contrato, deverá ser formalizado termo aditivo com o novo prazo e as devidas alterações, se porventura existirem, tudo em comum acordo entre as partes.

6 DA RESCISÃO

6.1 Este Contrato será considerado imediatamente rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial, por inadimplemento de quaisquer de suas condições e também havendo dissolução, pedido de recuperação judicial ou falência de qualquer das **PARTES**, devendo a parte inadimplente arcar com perdas e danos decorrentes do ato faltoso.

6.2 Em caso de Rescisão, os prestadores de serviço da CONTRATADA poderão solicitar relatórios pelo prazo de até 30 (trinta) dias após o cancelamento, após este período, somente com autorização por escrito da CONTRATADA.

6.3 Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

7 DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Pela outorga de licença e prestação dos serviços discriminados neste instrumento e na respectiva (PROPOSTA BMF31080905_2021) o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal conforme PROPOSTA COMERCIAL.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 9 de 550
Página 1735 de 2746

7.2 Caso haja realização de exames excedentes a franquia mínima contratada na PROPOSTA (BMF31080905_2021), o valor para a franquia por imagem transmitida excedente (compreende: exames excluídos, duplicados e/ou cadastrados), será de acordo com a tabela abaixo:

7.3 A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Volume de Exames da Instituição das unidades contrata:

MODALIDADE	RX	TC	RM	MG	US	DX	ENDO	COLO
VOLUMETRIA	500	800	-	100	600	-	350	50
EXCEDENTE POR EXAME	R$ 0,50	R$ 1,30	R$ 0,00	R$ 1,20	R$ 0,40	R$ 0,00	R$ 0,40	R$ 0,40

7.4 Caso haja a transmissão de exames **não contratados**, observar-se-á a seguinte tabela para cobrança dos referidos exames a serem cobrados mensalmente:

MODALIDADE	RX	TC	RM	MG	US	DX	ENDO	COLO
VOLUMETRIA	-	-	-	-	-	-	350	50
EXCEDENTE POR EXAME	R$ 0,50	R$ 1,30	R$ 1,50	R$ 1,20	R$ 0,40	R$ 0,50	R$ 0,40	R$ 0,40

7.5 Os pagamentos das mensalidades serão realizados por meio de boletos de cobrança bancários emitidos pela **CONTRATADA**, com antecedência de até 30 (trinta) dias e com vencimento no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

7.6 A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

UNIDADES INSTALADAS:

1. Hospital Regional Público dos Caetés

Simone

MobileMed

8 REAJUSTE

8.1 Os valores definidos no Presente Termo Contratual serão monetariamente atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, aplicando-se o IPCA do corrente como fator de correção monetária através de termo aditivo.

9 MULTA

9.1 Em caso de atraso no pagamento haverá o acréscimo de 2% (dois por cento) a título de multa, mais correção monetária e juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, sendo certo que, após o 20º (vigésimo) dia de atraso o acesso ao cliente ao Portal poderá ser bloqueado;

9.1.1 Após 45 (quarenta e cinco) dias de atraso, o presente Contrato poderá ser considerado rescindido, ficando, desde já, a **CONTRATADA** autorizada a proceder à imediata retirada dos softwares, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

9.2 A rescisão do Contrato pela inobservância de quaisquer das hipóteses previstas nas OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, não isenta a parte que houver dado causa à rescisão do presente Contrato do pagamento de perdas e danos, de lucros cessantes e honorários advocatícios à parte prejudicada.

10 PROTEÇÃO AOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 Os Softwares são de propriedade da **CONTRATADA** e estão protegidos por direitos autorais reconhecidos pela legislação de softwares e direitos autorais brasileira e internacionais.

10.2 Aplicam-se ao presente Contrato as normas constantes da Lei 9.609/98, inclusive em relação às condutas penais descritas em seu art. 12, sem prejuízo da indenização por danos derivados do desrespeito aos direitos autorais detidos pela **CONTRATADA**, incluindo os decorrentes do uso ou distribuição de cópias não autorizadas dos programas de computador envolvidos no presente Contrato.

10.3 O **CONTRATANTE** não compilará, copiará, reproduzirá partes, desconstruirá o software e não permitirá o acesso de terceiros ao software.

10.4 Com a finalidade de verificar a utilização do Software aos quais este Contrato se refere, a **CONTRATADA** poderá, sempre que lhe interessar, entrar em contato com a equipe de TI do **CONTRATANTE** e agendar visitas de verificação.

Simone

10.5 A violação aos direitos autorais do Software ou o não cumprimento de quaisquer das obrigações expostas acima resultarão em indenização por danos materiais, no máximo estipulado em lei, e danos morais a serem arbitrados.

11 DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Sendo certo que o Portal conterá dados de pessoas físicas disponibilizados pela Contratante, esta deverá se certificar de que referidas pessoas físicas consentiram expressamente para o envio de seus exames à Plataforma, podendo a Contratada exigir, a qualquer tempo, o envio de referidos consentimentos escritos.

11.1.1 A Contratante também deverá se certificar de que gestores e outros envolvidos no processo que tiveram acesso aos dados e informações dos usuários observarão as regras de tratamento de dados previstas neste Contrato e na legislação aplicável, e não compartilharão os dados com quaisquer terceiros.

11.1.2 Em caso de descumprimento da obtenção dos consentimentos supramencionados, bem como das normas de tratamento de dados pela Contratante ou qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos, a Contratante deverá reportar tal violação, bem como se responsabilizará por todas e quaisquer consequências decorrentes da violação.

11.2 Considerando as obrigações previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), na hipótese de quaisquer das pessoas físicas que tiverem seus exames cadastrados no Portal solicitarem a exclusão, alteração ou correção das informações de seu cadastro, ou a revogação do consentimento para o tratamento dos dados de seu cadastro, a Contratada notificará a Contratante sobre a solicitação dessa pessoa, sendo certo que a Contratante se compromete a excluir, alterar ou corrigir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, todos e quaisquer dados ou informações da referida pessoa física que tiver sob seus cuidados em razão deste Contrato e do Portal.

11.3 As Partes reconhecem e aceitam que analisaram e estão familiarizadas com os termos e disposições, e concordam em cumprir, mesmo que venham a receber ordens de outra forma, em todos os aspectos, a Lei Geral de Proteção de Dados, e quaisquer outras leis que tratem sobre a proteção de dados, bem como ordens, decretos, regulamentos e os objetivos gerais e específicos dos mesmos. As Partes concordam em imediatamente se notificarem sobre qualquer violação ou suspeita de violação a esta disposição.

11.4 A CONTRATADA se compromete, ainda, a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações pessoais das pessoas físicas à que tiver acesso por meio da Plataforma, bem como de formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

11.5 Adicionalmente, nos termos do artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, as Partes declaram que não poderão se escusar de cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados alegando que desconhecem as obrigações e princípios previstos na referida lei.

Simone

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 2 de 550
Página 1738 de 2746

MobileMed

12 DAS NOTIFICAÇÕES

12.1 Todas as notificações ou comunicações relacionadas a este Contrato serão efetuadas por escrito e serão consideradas válidas se enviadas por carta protocolada, carta registrada ou via e-mail para os endereços constantes no preâmbulo deste instrumento.

12.2 As notificações ou comunicações efetuadas nos termos da cláusula 12.1 acima serão consideradas recebidas na data que constar do recibo de entrega por carta registrada, do protocolo ou via e-mail.

12.3 Enquanto existirem obrigações pendentes entre elas, as **PARTES** se comprometem a manter, umas às outras, atualizadas sobre seus dados de endereços, números de telefone, e endereços eletrônicos, mediante envio de carta protocolada fazendo referência a este Contrato, sob pena de não poderem alegar a eventual mudança de endereço ou telefone em sua defesa.

13 CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das **PARTES** para tal finalidade.

14 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 É vedada a cessão, a título gratuito ou oneroso, dos programas e equipamentos abrangidos no presente Contrato, pelo **CONTRATANTE** a outra pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, integrante ou não do mesmo grupo econômico, sendo irrelevante a atividade pela mesma desenvolvida.

14.2 O não exercício de qualquer direito decorrente deste Contrato por qualquer das **PARTES** não constituirá renúncia ou novação de tal direito. Caso qualquer das disposições contidas neste Contrato seja considerada inválida, ilegal ou inexequível: (a) a validade, legalidade ou exequibilidade das demais disposições deste Contrato não será por isso prejudicada; e (b) as **PARTES** negociarão, de boa-fé, a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis, por disposições válidas, legais e exequíveis, cujo efeito seja o mais próximo possível do efeito das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis.

14.3 Nenhuma mudança, alteração ou aditivo de qualquer disposição deste Contrato terá efeito, salvo se efetuada por escrito e assinada pelas **PARTES**.

14.4 Nenhuma das **PARTES** poderá, direta ou indiretamente, ceder ou transferir os seus direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 3 de 330
Página 1738 de 2746

14.5 O presente Contrato é assinado de forma irrevogável e irretratável, e obrigará as **PARTES** e os seus respectivos sucessores a qualquer título.

14.6 Fica estabelecido que a PROPOSTA (BMF31080905_2021) integra e complementa o presente instrumento.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as **PARTES** elegem o foro da comarca de Capanema/PA.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato em três vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Capanema, 16 de setembro de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0023-85

MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA – ME
11.004.614/0001-68

Testemunha
Nome:
RG: 43 054 632-3

JULIANO CESAR ROTERO
GER. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
HOSPITAL INDSH

Testemunha
Nome:
RG: 32.382 322-8

Samanta Cristina A. P. de Souza
OAB/PA 416.498

Simone

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA - ME
CNPJ/MF	11.004.614/0001-68
Representante	Fabricio Venturelle Amorim CPF nº 021.996.809-83

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/09/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA - ME
Fabricio Venturelle Amorim
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 - Nome: CPF: 574 341 594-68

2 - Nome: CPF: 423.372.198-79

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA - ME
CNPJ/MF	11.004.614/0001-68
Representante	Fabricio Venturelle Amorim CPF nº 021.996.809-83

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA - ME
Fabricio Venturelle Amorim
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

2 - _____
Nome: Simone Souza
CPF: 423.342.108-79

CT.HRPC.2021.0019

3º ADITIVO CONTRATUAL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado:

MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **11.004.614/0001-68**, com sede na Rua Jurubatuba, 1350, sala 1119, 11º andar, Centro, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09725-210, por intermédio de seu representante legal **Marcelo Lima da Silva** inscrito no CPF nº144.111.868-37, conforme seu contrato social, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC**, devidamente inscrito no CNPJ **23.453.830/0023-85**, localizado à Avenida Barão de Capanema, 3191, Centro, na Cidade de Capanema/PA, CEP: 68700-005, neste ato representada pelo seu presidente **José Carlos Rizoli** inscrito no CPF nº 171.893.228-68, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**.

1. DO OBJETO

1.1 DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS:

a) a CONTRATANTE dispõe de armazenamento em nuvem para imagens médicas (Storage) no volume de 1 Tb (um terabyte), com valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais);

b) Para ampliação da Storage (armazenamento em nuvem), a CONTRATANTE passará a contar com mais 1Tb (um terabyte), com valor adicional de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais,ao contrato vigente, conforme Proposta Comercial BCA06071546_2022.

c) Desta forma, a CONTRATANTE passará a contar com volume de 2 Tb de Storage, pelo valormensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

1.2 Altera-se a **cláusula de n° 6.3**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

2.DO PRAZO

Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Simone da Silva Sousa, Fabricio Venturelle Amorim e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/BKTNS-P5SV7-45SZU-ZGTZ9

3.DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da prestação de serviços permanece o mesmo discriminado no Contrato Principal.

4.DO REAJUSTE

Os valores atinentes a reajuste serão realizados sob os novos valores, as condições de reajuste permanecem idênticos ao que foi pactuado inicialmente.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As imagens ficarão armazenadas enquanto houver espaço na Storage contratada, desta forma, chegando ao limite contratado, a **CONTRATADA** entrará em contato com a **CONTRATANTE** sugerindo ampliação da capacidade de armazenamento ou exclusão de algumas imagens.

5.2 Os laudos ficarão online enquanto o presente aditivo estiver vigente.

5.3 O Presente Termo Aditivo é assinado de forma irrevogável e irretratável, e obrigará asPARTES e seus respectivos sucessores a qualquer título.

5.4 Este Termo Aditivo integra e complementa o Contrato de Prestação de Serviços anteriormente pactuado.

6. Inclui-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÃO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÃO DE DADOS – **LGPD**

6.1 Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

6.2 As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

6.3 As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

6.4 O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Simone da Silva Sousa, Fabricio Venturelle Amorim e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/BKTNS-P5SV7-45SZU-ZGTZ9

em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

6.5 Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6.6 Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

6.7 O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

6.8 O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema, 15 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 10/10/2023 16:33:37 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDISH LTDA
CNPJ: 23.453.830/0023-85

Assinado eletronicamente por:
Fabricio Venturelle Amorim
CPF: ***.996.809-**
Data: 16/10/2023 16:27:15 -03:00
DigiForte

MOBILEMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA
CNPJ: 11.004.614/0001-68

Assinado eletronicamente por:
Simone da Silva Sousa
CPF: ***.372.198-**
Data: 16/10/2023 10:28:31 -03:00
DigiForte

SIMONE DA SILVA SOUSA
CPF: 423.372.198-79
TESTEMUNHA

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 16/10/2023 18:10:15 -03:00
DigiForte

MARCELO AZEVEDO COSTA
CPF: 519.341.594-68
TESTEMUNHA

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Simone da Silva Sousa, Fabricio Venturelle Amorim e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/BKTNS-P5SV7-45SZU-ZGTZ9

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BKTNS-P5SV7-45SZU-ZGTZ9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 10/10/2023 16:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Simone da Silva Sousa (CPF ***.372.198-**) em 16/10/2023 10:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.226.4.73	Lat: -23,705732 Long: -46,573446 Precisão: 6307 (metros)

Autenticação	administrativo@mobilemed.com.br
Email verificado	

VoyZQ63lAhl9G75hts5BK+icihuXTaDDh+mx6lc8oxk= SHA-256

- Fabricio Venturelle Amorim (CPF ***.996.809-**) em 16/10/2023 16:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.98.135.242	Não disponível

Autenticação fabricio@mobilemed.com.br

Email verificado

JdgkWyM1nhIHS/utCDNw4+nsj8u2z4D1dggAQpzO4kk=

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 16/10/2023 18:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.251	Lat: -1,392215 Long: -48,420110 Precisão: 20 (metros)

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

RYA2WPp2eRkxmg/JHHz/Ne3Mv5cToMYH6RxlwdO/udU=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/BKTNS-P5SV7-45SZU-ZGTZ9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

DIN COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

Razão Social da Revenda	CNPJ	Código da Revenda	Código Perfil (exclusivo Televendas)	Segmento
DIN COMERCIO DE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA	26592902000662	J3N		☒ PME ☐ AACE

Nome Completo do Consultor	Código do Consultor	Canal de Venda
Priscila Santana	AZ9YP	☒ AACE ☐ CORPAA ☐ PAP INDIRETO ☐ INSIDE SALES ☐ D2D PME ☐ AA PME

1. Identificação da Empresa

Razão Social	CNPJ
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0023-85

CNAE Primário (sem ponto e traço)	Representante Legal	Número de funcionários
66.10-1-01	JOSE CARLOS RIZOLI	☐ Até 10 ☐ De 11 a 20 ☒ De 21 a 50 ☐ De 51 a 100 ☐ De 101 a 500 ☐ Acima de 500

1º Administrador da Conta	CPF	Telefone	Celular	E-mail
JOSE CARLOS RIZOLI	17189322868		91 980640041	compras.hrpc@indsh.org.br
2º Administrador da Conta	CPF	Telefone	Celular	E-mail

Endereço da Sede (o mesmo do cartão CNPJ)

Logradouro	Número	Complemento	DDD sede	Telefone Fixo
AV BARAO DE CAPANEMA	3191		91	91 980640041

Bairro	Cidade	Regional sede	Estado	CEP
CENTRO	CAPANEMA	NO	PA	68.700-005

2. Identificação do Produto

☒ Plano Claro Total Individual - Claro Life (Anatel Nº 190)

☐ Plano Claro Internet Corp (Anatel Nº 073) / Plano Claro Internet Empresa (Anatel Nº 075)

☐ Plano Claro Mais (Anatel Nº 191)

Data do Vencimento

☐ 01 ☐ 03 ☐ 05 ☐ 08 ☒ 17 ☐ 22 ☐ 28

JOSE CARLOS RIZOLI

26.592.902/0006-62
DIN COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS-CEP: 66.015-140
BELÉM-PA

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 43 de 550
Digitalizado com CamScanner
Página 1749 de 2746

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

Plano Claro Total Individual – Claro Life (Plano Anatel Nº 190)

☐ Cliente Possui Serviços EMBRATEL

☐ Cliente Possui Serviços NET

		Franquias Individuais								Modulos inclusos			Passaportes						
										Mobilidade e Redes Sociais		EQUIPAPP	Passaporte Américas		Passaporte Europa		Passaporte Mundo		Total
Regional	DDD	Tipo de Solicitação	Plano Individual	Compromisso	Valor R$	KIT	Dobro / Bônus	Bônus Extra	Qtd Linhas	Possui MOB	Possui Redes	EQUIPAPP	Franquia	Valor	Franquia	Valor	Franquia	Valor	(Franquia + Plug-ins + pacotes)
NO	91	Incre. de Linhas (Novas)	05GB	24 meses	R$52,99		+4GB	NÃO	10	SIM	SIM	NÃO							R$ 529,90

R$ 529,90

Total de Linhas 10

MÓDULOS ADICIONAIS												
BE DIGITAL				CLARO E-FINANÇAS		EQUIPAPP				CURSO DE BOLSO		
Planos	Valor	AVULSO	Valor	Plano	Valor	Plano	QTD	Valor UNIT.	Valor TOTAL	QTD	Valor UNIT.	Valor TOTAL
	R$ 0		R$ 0					R$ 0	R$ 0		R$ 14,99	R$ 0

26.592.902/0006-62
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85 - CONJ. 2 TÉRREO
BATISTA CAMPOS - CEP: 66.015-140
BELÉM-PA

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 44 de 550
Digitalizado com CamScanner
Página 1750 de 2746

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

Equipamentos e Forma de Aquisição

UF	DDD	Modelo Aparelho	KIT	Cor	Fabricante	Qtde Sim Card	Preço Unit. Sim Card	Qtde Aparelhos	Preço Unit. Aparelho	Pontuação	Faixa	Avaliar?	Total	Forma de Pagamento
PA	91	SSG GAL A12 64GB			SAMSUNG	10		10	R$ 839,00		5GS		R$ 8.390,00	24 X
						10		10		0			R$ 8.390,00	

"Parcelamento" de equipamentos elegível para valores acima de R$48,00

Aceita outra cor de Aparelho: ☒ Sim ☐ Não | Modalidade de Aquisição: ☒ Venda

Código:

QTD LINHAS CONTRATADA "CT INDIVIDUAL"	10
QTD DE APARELHOS / PONTUAÇÃO	0
QTD DE APARELHOS / FAIXA	10
QTD DE APARELHOS / KIT	0

CONSOLIDADO

TOTAL GERAL PONTOS 0 | TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS "QTD / "VALOR" 20 R$ 8.390,00 | TOTAL GERAL SERVIÇOS R$ 529,90

TOTAL DE PONTUAÇÃO ELEGIVEIS R$ 0,00

Modalidade de Aquisição: ☒ Venda

JOSE CARLOS RIZOLI

26.592.902/0006-62
DIN COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85 CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS-CEP:66.015-140
BELÉM-PA

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 445 de 550
Digitalizado com CamScanner
Página 1751 de 2746

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

Resumo Total Contratado

Total Mensal Serviços Contratados:	R$ 529,90	Total Equipamentos / Chips:	R$ 8.390,00	Total Equipamentos + Chips + Serviços	R$ 8.919,90

Todos os valores do contrato estão com impostos.

Recebimento do Aparelho

1º Responsável pelo Recebimento	RG	Telefone
JOSE CARLOS RIZOLI	3148642	91 980640041
2º Responsável pelo Recebimento	RG	Telefone

Endereço para recebimento	Número	Complemento	CEP	Cidade	Estado	Contrato NET
AV BARAO DE CAPANEMA	3191		68.700-005	CAPANEMA	PA	

Local: CAPANEMA

Data: 28/10/2021

Autenticação

JOSE CARLOS RIZOLI
1º Representante Legal da Empresa

2º Representante Legal da Empresa

26.592.902/0006-62
DIN COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TÉRREO
BATISTA CAMPOS-CEP:66.015-140
BELÉM-PA

JOSE CARLOS RIZOLI
17189322868

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÕES DO ASSINANTE

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que (i) o preenchimento e assinatura deste instrumento não significam a aceitação automática de tal solicitação pela CLARO, ficando a análise suspensa até o envio, por e-mail, de cópia meus documentos pessoais; (ii) autorizo a CLARO a proceder a análise das informações cadastrais, junto aos órgãos restritivos de crédito e instituições assemelhadas; (iii) conheço (a) o Plano Básico de Serviços e (b) as condições do Plano de Serviço, Promoções e/ou Pacotes contratados; (iv) tenho conhecimento que este instrumento integra (a) o Contrato SMP, (b) o Contrato de Permanência, (c) o Regulamento da Promoção e (d) o Sumário do Plano, especialmente as condições para cancelamento, tendo recebido cópia deste(s) documento(s); (v) sendo hipótese de Portabilidade Numérica, declaro que estou ciente das condições previstas no Contrato SMP e concordo em receber nova(s) linha(s) no caso de meu(s) número(s) portado(s) esteja(m) cancelado(s) ou em qualquer hipótese que inviabilize a conclusão da portabilidade pela Claro; (vi) tenho ciência de que, ao não contratar um pacote de dados, serei tarifado pelo MB excedente no valor vigente do tráfego de dados e que a solicitação de bloqueio do uso de dados é de minha responsabilidade; (vii) a CLARO fica autorizada a direcionar as ligações de Longa Distância Nacional ao Código de Seleção de Prestadora de número 21 (Embratel); (viii) conforme regra do Plano homologado, a utilização de outro Código de Seleção de Prestadora estará sujeita a cobrança de excedente na conta, segundo as tarifas da prestadora utilizada; (ix) estou ciente de que a renovação total implica na manutenção de todas as linhas adquiridas, inclusive linhas suspensas, até o momento da renovação; (x) fui informado que a área de cobertura para os serviços 3G e 4G está restrita às localidades informadas no site da Claro: www.claro.com.br; (xi) para transferência de linhas, é obrigatória a assinatura do Termo de Transferência de Titularidade; (xii) estou ciente que em caso de rescisão e cancelamento das linhas, os créditos do Desconto Claro serão perdidos; (xiii) estou ciente que para acessar todos os benefícios do módulo Gestor Online, devo ligar no Atendimento 1052 e solicitar o desbloqueio do serviço. Caso realize o desbloqueio, estou ciente que a gestão das linhas e o tráfego de voz, inclusive direcionamento das ligações de Longa Distância Nacional, serão de responsabilidade do administrador, bem como que o controle e bloqueio de dados 4G não está disponível no Gestor Online; (xiv) fui informado que a quantidade de SMS disponíveis nas contratações depende do plano contratado e podem ser enviados para todas as Operadoras, sendo (a) 2000 SMS no Claro Life (Claro Total Individual), (b) 5000 SMS no Total Share (Claro Total Compartilhado) e (c) 50 SMS no Plano Pronto (Claro Mais 2.0; (xv) fui informado, ainda, que somente no Plano Pronto (Claro Mais 2.0) posso contratar pacotes avulsos de SMS ao término dos SMS disponíveis no meu plano.

☐ ACEITO receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao Plano de Serviço.

☒ NÃO ACEITO receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao meu Plano.

JOSE CARLOS
C.N.P.J. 592.902/0006-62
DIN COMERCIO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
AV. GENTIL BITTENCOURT 85-CONJ. 2 TERREO
CAMPOS - CEP 68015-140
BELÉM-PA

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

☒ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.

☐NÃO ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.

NÃO	AUTORIZO O FORNECIMENTO PARA TERCEIROS DOS MEUS DADOS CADASTRAIS E/OU PESSOAIS, INCLUSIVE AS INFORMAÇÕES DE CONSUMO E REGISTRO DE COMPORTAMENTO DE UTILIZAÇÃO/NAVEGAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI EM VIGOR.

Local
CAPANEMA
Data
28/10/2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

JOSE CARLOS RIZOLI
1º Representante Legal da Empresa

26.592.902/0006-62
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS-CEP:66.015-140
BELÉM-PA

2º Representante Legal da Empresa

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE PERMANÊNCIA - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

1. Considerando a contratação do serviço realizada pelo **ASSINANTE**, assim identificada no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), parte integrante deste instrumento e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a **CLARO** concede, neste ato o(s) benefício(s) comercial(is) descritos no anexo, podendo ser desconto para aquisição de estação(ões) móvel(is), e/ou placa PCMCIA ou Modem ("Aparelhos") conforme assinalado no TCPJ, e/ou preços promocionais mais vantajosos.

1.1. Em razão da concessão do(s) benefício(s) comercial(is) acima mencionado(s) e em contrapartida, o **ASSINANTE** compromete-se a permanecer vinculado ao Plano de Serviço optado no TCPJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ("Prazo de Permanência"), contados da data de ativação de cada linha contratada, conforme regulamentação da Anatel.

1.2. Por força do presente Contrato de Permanência - Pequenas e Médias Empresas, o **ASSINANTE** declara que optou pelo Prazo de Permanência referido em 1.1 acima após tomar conhecimento dos demais Prazos de Permanência ofertados pela **CLARO**.

1.3 Considerando que os valores apresentados no TCPJ correspondem a valores promocionais, abaixo dos valores homologados na Anatel, a **CLARO** se reserva o direito de alterá-los, a qualquer momento, em decorrência de autorização do Poder Concedente e/ou em caso de alteração das promoções vigentes na **CLARO**.

2. O **ASSINANTE** tem plena ciência de que lhe é facultada a contratação de serviços ___e /ou a aquisição dos Aparelhos sem a obrigação de aderir às condições deste Termo, mas sem a concessão do desconto promocional descrito no TCPJ.

3. A redução do valor total mensal contratado pelo ASSINANTE ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão as seguintes penalidades:

3.1. Na hipótese de redução do valor total mensal referente ao plano contratado ou a redução do valor total mensal dos módulos opcionais compartilhados, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de acessos contratados, multiplicado, ainda, pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.2. Na hipótese de cancelamento de módulos de serviços opcionais individuais, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente ao resultado da multiplicação do valor de 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.3. Na hipótese de rescisão da presente contratação, antes do decurso do Prazo de Permanência, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa, por cada acesso cancelado, no valor correspondente ao resultado da multiplicação do número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

0006-62
...DE TELEFONIA LTDA
...AV. 05-CONJ 2 TERREO
...05-CEP 66.815-140
...EM-PA

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
Digitalizado com CamScanner
Página 1755 de 2746
Página 49 de 550

3.4. A **CLARO** poderá emitir notificação de débito para a cobrança da(s) multa(s) rescisória(s) decorrente do cancelamento ou alteração das condições contratadas, conforme a Cláusula 3.1, 3.2 e 3.3 do presente Contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual o direito à cobrança da multa rescisória restará extinto.

3.5. Na hipótese de recebimento da notificação de débito referente à multa rescisória, nos termos da cláusula 3.1, 3.2 e/ou 3.3, o **ASSINANTE** poderá, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da ciência da notificação, apresentar oposição à referida cobrança a fim de justificar a rescisão ou o descumprimento das condições contratuais.

3.6. A cobrança da multa rescisória prevista nos itens 3.1, 3.2 e/ou 3.3 ficará suspensa até a conclusão, pela **CLARO**, da análise apresentada pelo **ASSINANTE**. Concluída a análise, o **ASSINANTE** será notificado acerca da anulação ou ratificação da cobrança pela **CLARO**.

4. Qualquer acréscimo a toda e qualquer contratação já existente, onde tenha obtido descontos ou promoções, acarretará o aumento do valor total mensal contratado, sendo que o cancelamento parcial ou total da contratação implicará a incidência da multa estipulada no item 3 e seus subitens acima.

5. A inclusão de novas linhas e/ou módulos poderá ser solicitada pelo **ASSINANTE**, não tendo a **CLARO**, contudo, obrigação de aceitá-la, sem a devida avaliação prévia, o que fica desde já autorizado pelo **ASSINANTE**.

6. Caso o **ASSINANTE**, antes do decurso do Prazo de Permanência estabelecido neste Termo, solicite a alteração de seu Plano de Serviço e/ou Módulos e/ou Pacotes de Serviços para outro, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.1. Caso a alteração não ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do prazo de permanência estabelecido neste Termo; e

6.2. Caso a alteração solicitada ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no item 3.1 acima.

6.3 Na hipótese de contratação do Plano Telemetria, o **ASSINANTE** está ciente que após consumo total da franquia do plano contratado, conforme constante do Anexo I ao Termo de Contratação Pessoa Jurídica M2M Individual, seu uso será bloqueado, inexistindo a opção de compra de pacote adicional.

7. Na hipótese de o ASSINANTE não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso das linhas contratadas no Plano Sob Medida ou Planos Prontos, exceto Plano Pronto Linha Econômica, em sistema PABX ou o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao ASSINANTE, a tomar as seguintes providências:
a) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;
b) Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação da Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidos em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda;
c) Rescindir o Contrato SMP e os demais contratos relacionados à

26.592.902/0006-62
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS-CEP 66.015-140
BELÉM-PA

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

prestação do SMP ao ASSINANTE, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista no item 3 acima.

7.1. O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.

8. O **ASSINANTE** indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta", poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do **ASSINANTE**, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela **CLARO**, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a **CLARO** poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do **ASSINANTE** e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

8.1. O **ASSINANTE** concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 8 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela **CLARO**, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquia(s) em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

9. O ASSINANTE declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de(i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da **CLARO** (www.claro.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da **CLARO**, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso) . Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o **ASSINANTE** declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

10. Se o ASSINANTE, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O ASSINANTE adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.

11. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, o **ASSINANTE** se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à **CLARO**, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso.

11.1 Na hipótese de [illegible] do(s) aparelho(s) por qualquer motivo, [illegible] não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a

26.592.902/0006-62
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
AV. GENERAL BITENCOURT, 85 - CONJ. 2 TÉRREO
BATISTA CAMPOS - CEP: 66.015-140
BELÉM - PA

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 Digitalizado com CamScanner **Página 1757 de 2746**
Página de 550

contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o **ASSINANTE** se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da **CLARO**, ou por meio de outra forma estabelecida pela **CLARO** à época. No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o **ASSINANTE**, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho **CLARO** devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

12. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o **ASSINANTE** deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os **ASSINANTES** de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma de tarifação) o **ASSINANTE** deverá contatar o serviço de atendimento, discando *468 diretamente do celular **CLARO** ou 1052 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas.

13. Os **ASSINANTES** que utilizarem os serviços de telemetria, rastreamento ou Planos de Banda Larga fora da área de cobertura da **CLARO** serão tarifados em Roaming Nacional GSM/GPRS. Para maiores informações sobre as tarifas de dados em Roaming Nacional, o **ASSINANTE** deverá contatar a **CLARO**, discando 1052 de qualquer telefone. O atendimento é gratuito e disponível 24 horas.

14. O **ASSINANTE** poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC da **CLARO**, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O **ASSINANTE** reconhece e, desde logo, concorda que a **CLARO** retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicílio do **ASSINANTE** para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:
_____, ___de_____de___

ASSINANTE: JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

26.592.902/0006-62
DIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.
AV. GENTIL BITTENCOURT, 85-CONJ. 2 TERREO
BATISTA CAMPOS-CEP: 66.015-140
BELÉM-PA

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 Digitalizado com CamScanner **Página 2 de 550**
Página 1758 de 2746

O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Médico do Trabalho
Objeto(s)	Atender as demandas relacionadas em Saúde e Segurança de Trabalho.
Dias e horários	Conforme necessidade da contratante.
Responsável técnico	
Preço mensal	ASO (Atestado Ocupacional) Admissional – R$ 35,00 (trinta e cinco reais) / por atestado. ASO (Atestado Ocupacional) Mudança de Função - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) / por atestado. ASO (Atestado Ocupacional) Periódico R$ 35,00 - (trinta e cinco reais) / por atestado. ASO (Atestado Ocupacional) Retorno ao Trabalho - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) / por atestado. ASO (Atestado Ocupacional) Demissional - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) / por atestado.
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	18/10/2021 a 15/04/2022
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	18/10/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro – Cep: 68700-005 – Cidade: Capanema, Estado: Pará.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS - ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS
Nº CRM/PJ	
CNPJ	39.934.438/0001-82
Endereço	Rua Duque de Caxias, nº 113, Bairro: Tancredo Neves, Cidade: Capanema, Estado: Pará.
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr.(a) Orlando Richenel Rotsburg CRM/PA nº 6292

OBJETO

1. Atender a demanda da unidade tendo com responsabilidade de avaliar os trabalhadores afim de garantir que as condições de trabalho ou o tipo de serviço não prejudique a saúde do mesmo. Alguns exames também são realizados periodicamente para avaliar a saúde ocupacional do trabalhador como:

   - ASO (Atestado Ocupacional) Admissional;
   - ASO (Atestado Ocupacional) Mudança de Função;

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 4 de 550
Página 1760 de 2746

- ASO (Atestado Ocupacional) Periódico;
- ASO (Atestado Ocupacional) Retorno ao Trabalho;
- ASO (Atestado Ocupacional) Demissional.

2. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

3. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

4. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

5. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

6. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

7. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

8. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

9. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

10. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 5 de 550
Página 1761 de 2746

saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

11. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

13. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

14. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

15. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

16. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** de 550
Página 1762 de 2746

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.
24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é do dia 18/10/2021 a 15/04/2022 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 5 de 550
Página 1764 de 2746

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

50. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

51. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

52. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.
53. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 6 de 550
Página 1765 de 2746

54. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

55. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

56. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

57. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

58. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

59. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

60. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

61. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

62. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

63. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 18 de outubro de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Dr. Orlando R. Rotsburg
Médico do Trabalhador
CRM/PA 6292-PA

O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS
Orlando Richenel Rotsburg
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. JULIANO CESAR BOTERO
GER ADM/FINANCEIRO
HRPC INDSH
Nome
CPF 821.028.148.31

2. _____
Nome
CPF

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** de 550
Página 1766 de 2746

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS - ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/MF	39.934.438/0001-82
Representante	Dr.(a) Orlando Richenel Rotsburg CRM/PA nº 6292

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 18/10/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS - ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS
Orlando Richenel Rotsburg
Socio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS - ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/MF	39.934.438/0001-82
Representante	Dr.(a) Orlando Richenel Rotsburg CRM/PA nº 6292

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 18/10/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 34**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 25/05/2023 10:54:23 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Orlando Richenel Rotsburg
CPF: ***.765.932-**
Data: 30/05/2023 11:33:41 -03:00
DigiForte

O R ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS - ROTSBURG SERVIÇOS MÉDICOS
Orlando Richenel Rotsburg
Socio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 29/05/2023 12:04:09 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Rafael de França Santos
CPF: ***.555.152-**
Data: 25/05/2023 10:51:04 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE COM FORNECIMENTO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO- QUÍMICAS.

ANTONIO C. M. ARAÚJO & CIA LTDA, pessoa jurídica com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Tv. Angustura, nº 3605 – Bairro Marco, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.305.292/0001-33, neste ato representada pela sua administradora Luciene Cavalcante Araújo Saraiva, brasileira, inscrita no CPF nº 764.450.202-59 na forma de seus atos constitutivos em vigor, e/ou por seus procuradores, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

INSTITUTO NAC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH - HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS – POLICLINICA, pessoa jurídica com sede na cidade de Capanema, Estado do Pará, à Rua Dom Joao VI S/N, CEP: 68700-140, devidamente inscrito/a no CNPJ sob nº. 23.453.830/0023-85, neste ato representado pelo seu presidente José Carlos Rizoli, brasileiro, inscrito no CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que as **PARTES** expressamente aceitam, outorgam e se obrigam às cláusulas e condições do presente instrumento, têm entre si, justo e contratado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em estação de tratamento de água para consumo humano, estação de tratamento de água para hemodiálise com fornecimento de análises microbiológicas e físico-químicas, limpeza e desinfecção de poço e reservatórios nas dependências da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1- As partes estão obrigadas a cumprir cada uma com sua contraprestação.

2.2- **A CONTRATANTE** se obriga a partir da assinatura deste contrato até a data de seu término a:

2.2.1- **Fornecer peças, meios filtrantes, filtros para execução de reparos na estação de tratamento de água por osmose reversa bem como peças para manutenção técnica, mecânica, elétrica e eletrônica e manutenção de bombas e motores sempre que solicitado pela CONTRATADA;**

2.2.2- Fornecer estrutura adequada/ compatível para o perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como eletricidade, gerador de energia elétrica etc...

2.2.3- Prestar todas as informações necessárias para o melhor desenvolvimento das atividades contratadas;

2.2.4- Efetuar o pagamento conforme estipulado no item 5.1 e item 7.2 deste contrato;

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BELÉM, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29117902000105, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-25 15:25:41 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-03-31 17:57:48 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

2.2.5- Proporcionar todas as condições para que a contratada possa determinar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste contrato;

2.2.6- Impedir a divulgação, mesmo depois de findo ou resilido o presente Contrato, de quaisquer informações relacionadas com o teor deste, mantendo absoluto **SIGILO** na relação entre as partes, não dando a conhecer a terceiros: dados, relatórios, e o conteúdo de quaisquer documentos, salvo mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATADA;**

2.2.7- Não romper ou violar os lacres do (s) equipamento (s), assim como não efetuar a troca de peças e componentes, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATADA.**

2.3- A **CONTRATADA** se obriga a partir da assinatura deste contrato até a data de seu término a:

2.3.1- Permitir a fiscalização por parte do representante da **CONTRATANTE**, fornecendo a este todas as informações necessárias ao bom andamento das atividades da **CONTRATADA**;

2.3.2- Dar ciência a **CONTRATANTE,** por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

2.3.3- Manter durante a execução do contrato a compatibilidade das obrigações neste contrato;

2.3.4- Assumir exclusivamente e sem qualquer responsabilidade para o/a **CONTRATANTE**, todos os encargos trabalhistas, inclusive seguros por acidentes de trabalho, indenizações, contribuições previdenciárias, sociais, sindicais e etc., relativamente a seus empregados, não gerando este contrato qualquer espécie de vínculo empregatício com o/a **CONTRATANTE**. Igualmente, não há qualquer vinculação jurídica ou trabalhista entre os empregados do/a **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA**, ficando certo que cada uma delas arcará por si e na forma da lei, com seus respectivos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários devidos em relação aos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- Manutenção preventiva: Entende-se por serviço de manutenção preventiva os procedimentos necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento. São serviços de revisão geral, limpeza, calibração, testes, substituição de componentes, modificações técnicas impostas pelos fabricantes, sempre com o objetivo de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir a segurança do mesmo. Será realizado conforme cronograma estabelecido entre as partes.

3.2- Manutenção corretiva: Entende-se por serviço de manutenção corretiva, aquele de natureza eventual, que busca eliminar defeitos/ erros para garantir o funcionamento adequado do equipamento, cuja origem se dá através da avaria imprevisível de peças e/ou componentes pertencentes ao sistema de operação do equipamento, estabelecendo com isso sua parada ou funcionamento inadequado. Será realizado através de chamado – ligação (91-984131582) de segunda a sábado horário comercial para a **CONTRATADA** com o tempo máximo de 6 horas para o técnico comparecer a unidade - na qual a

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BEL?M, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.29 10:39:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=em branco, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.14 11:39:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0
Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8
Página de 550
2
Página 172 de 2746

CONTRATANTE deverá informar qual o equipamento, o número de série e o defeito apresentado.

3.3- Estação de Tratamento de água potável:

3.3.1 Adotar os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva na Estação de Tratamento de água potável, constituída dos seguintes itens:

a) 02 Bombas submersas para poço;
b) Quadro elétrico;
c) Bomba dosadora de hidróxido de sódio;
d) Bomba dosadora para hipoclorito de sódio;
e) 02 Bombas de pressurização;
f) Filtor Prfv 4072 Para Remoção De Ferro, Cor, Sabor E ODOR com sistema de retrolavagem automático;
g) Válvula eletrônica para retrolavagem do filtro multimeios;
h) Reservatório superior 60,000 (Caixa d'água);
i) Cisterna 40.000 litros

3.4- Estação de Tratamento de água para hemodiálise -:

3.4.1 Adotar os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva na Estação de Tratamento de água para hemodiálise, constituída dos seguintes itens:

a) 02 bombas centrífugas, com corpo em aço inox 304 e motor trifásico 220/380V
b) 01 Filtro de Zeólita PRFV 16x65 para remoção de sólidos em suspensão.
c) 01 Filtro de Carvão Ativado PRFV 18x65 para remoção de Cloro Livre e redução de matéria
d) 01 Filtro Abrandador PRFV 21x62 para remoção de Dureza Total.
e) 01 Tanque em polietileno com volume de 100 litros para a salmoura,
f) 01 ORT-1250-SKID – Duplo passo
g) 01 Sistema de Esterilização ultravioleta com corpo em aço inox 304
h) 01 Sistema de esterilização por Gerador de Ozônio
i) 02 Bombas de pressurização
j) Tanque de 2.200 litros
k) Sistema de comando através de CLP (Comando Lógico programado)

3.4.2 Inspeção diária da água potável para consumo humano, através de verificação diária das características físicas e organolépticas da água: Cor; Gosto; Odor, Turbidez; pH; Cloro residual livre; Cloraminas, conforme Portaria n° 888 de 05 de maio de 2021, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através de reagentes e/ou equipamentos de medição certificado com fornecimento de dados qualitativos e quantitativos em planilha específica;

3.4.3 Fornecimento de reagentes para verificação diária das características organolépticas e/ ou equipamentos para medição;

3.4.4 Realização da manutenção preventiva através de limpeza e desinfecção de filtros mensalmente e quando for verificada não conformidades;

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

3.4.5 Serviço de substituição de cargas e elementos filtrantes quando necessário, sendo de obrigação da **CONTRATANTE** o fornecimento do material conforme item 2.2.1;

3.4.6 Os atendimentos de manutenção preventiva e corretiva - limpeza e desinfecção- ocorrerá, preferencialmente, em um final de semana (sábado e domingo) ou em horário em que não interfira nas atividades do hospital.

3.4.7 Elaboração de cronograma, de acordo com o período de vigência deste contrato, de cronograma de limpeza química e desinfecção, coleta de água para realização de análise microbiológica e físico-química e troca de cargas dos elementos filtrantes.

3.4.8 Os procedimentos operacionais para promover a qualidade da água para diálise e consumo humano estão descritos em POP – Procedimento Operacional Padrão e deverão ficar disponíveis na sala de tratamento de água.

3.4.9 Emissão de relatório mensal sobre o sistema de tratamento de água- ETAH e ETA a ser entregue até o dia 15 do mês subsequente à prestação dos serviços;

3.4.10 Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços de manutenção da Estação de Tratamento de Água.

3.4.11 Em ambos os casos de manutenção, a **CONTRATANTE** fornecerá todas as peças e filtros necessários para o funcionamento do equipamento, bem como manutenção de bombas e motores conforme item 2.2.1**.**

3.5 Análises microbiológicas:

3.5.1 A análise microbiológica, mensal, será realizada em laboratório analítico de acordo com as Portarias de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, RDC 11 de 13 de março de 2014 e RDC 888 de 04 de maio de 2021: emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Portaria Estadual 5882 de 21 de dezembro de 1994.

3.5.2 A análise microbiológica deverá ser feita em 10 (dez) pontos de coleta, divididos entre maquinas de hemodiálise, sistemas de osmose portátil e sistema de tratamento de água, conforme estabelecido em cronograma;

3.5.3 Nas análises microbiológicas serão realizados os ensaios de Escherichia coli, Coliformes Totais e Bactérias Heterotróficas e Endotoxinas;

3.5.4 O prazo de entrega dos laudos microbiológicos será de 10 (dez) dias úteis a contar da data da coleta e serão encaminhados ao responsável nomeado pela **CONTRATANTE**;

3.5.5 As despesas envolvidas na coleta e análises serão por conta da **CONTRATADA**

3.5.6 Em caso de não conformidade as análises serão de responsabilidade da **CONTRATADA**

3.6 Análises físico-químicas:

3.6.1 A análise físico-química, trimestral, será realizada em laboratório analítico de acordo com a RDC 888 de 04 de maio de 2021: emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

3.6.2 Nas análises físico-químicas serão realizados os ensaios de Alumínio, Amônia (como NH3), Cloreto, Cor aparente, 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Dureza Total, Etilbenzeno, Ferro, Gosto e odor; Manganês, Monoclorobenzeno, Sódio, Sólidos dissolvidos totais, Sulfato, Sulfeto de hidrogênio, Surfactantes (como LAS), Tolueno, Turbidez, Zinco, Xilenos.

3.6.3 A análise físico-química, semestral, será realizada em laboratório analítico de acordo com a RDC 11 de 13 de março de 2014;

3.6.4 A análise físico-química deverá ser feita semestralmente, conforme estabelecido em cronograma;

3.6.5 Nas análises físico-químicas serão realizados os ensaios de Alumínio, Arsênio, Bário, Cálcio, Chumbo, Cobre, Tálio, Cádmio, Cromo, Fluoreto, Magnésio, Mercúrio, Nitrato, Berílio, Potássio, Prata, Selênio, Sódio, Sulfato, Zinco e Antimônio;

3.6.6 As despesas envolvidas na coleta e análises serão por conta da CONTRATADA

3.6.7 Em caso de não conformidade as análises serão de responsabilidade da CONTRATADA

3.7 Limpeza e desinfecção quadrimestral de 02 (dois) poço, contemplando:

3.7.1 Mobilização/desmobilização dos equipamentos;

3.7.2 Montagem dos equipamentos;

3.7.3 Remoção das instalações elétricas e hidráulicas da bomba de recalque;

3.7.4 Aplicação de desincrustaste químico (No Rust)

3.7.5 Higienização e desenvolvimento do poço: método air-lift;

3.7.6 Desinfecção do poço com utilização de agente bactericida (Febax);

3.7.7 Reinstalação elétrica e hidráulica da bomba de recalque;

3.7.8 Emissão de Atestado de Higienização e Desinfecção dos poços;

3.7.9 Elaboração do relatório do serviço com emissão de Anotação de Responsabilidade técnica- ART

3.8 Limpeza e desinfecção quadrimestral de 02 (dois) reservatórios elevados de 30 m³ e 02 cisternas de 40m³, contemplando:

3.8.1 Limpeza do reservatório com utilização de hidrojateamento;

3.8.2 Desinfecção do reservatório com solução de cloro;

3.8.3 Emissão de certificado de Saneamento conforme LEI Nº 5.882 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994;

3.9 Manutenção Preventiva e Corretiva em Máquinas de Hemodiálise:

3.9.1. Adotar os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, nas 02 (duas) máquinas de hemodiálise (Fabricante: Fresenius Medical Care) na modalidade de bonificação de acordo com o detalhamento e periodicidade estipulados abaixo:

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Identificação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6

a) Levantamento de horimetro (realização mensal);
b) Levantamento das condições estéticas do equipamento (realização mensal);
c) Desinfecção térmica (realização mensal);
d) Substituição do filtro Diasafe (realização mensal ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE);
e) Coleta de amostra de dialisato para análise microbiológica (realização mensal);
f) Emissão de relatório gerencial e estatístico (realização mensal);
g) Aplicação de Manutenção Preventiva VTS – Verificação Técnica Segura em Aplicação de Peças (realização anual);
h) Calibração de temperatura, condutividade, TMP, módulo arterial venoso, Bibag e sensores de fuga de sangue (realização anual);
i) Teste de fuga de corrente e segurança elétrica (realização anual);
j) Análise laboratorial em 22 (vinte e duas) máquinas de hemodiálise (Fabricante: NIPPRO) acordo com o detalhamento e periodicidade estipulados em cronograma.
OBS.: As 22 (vinte e duas) máquinas de hemodiálise (Fabricante: NIPPRO) não estão contempladas no serviço de manutenção preventiva e corretiva listada acima apenas para o serviço laboratorial de coleta de dialisato conforme especificado na RDC 11 de 13 de março de 2014.

3.10 - Manutenção Preventiva e Corretiva em Osmose reversa portátil:

3.10.1 Adotar os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, nas 02 (duas) Osmoses reversas portáteis (Fabricante: Fresenius Medical Care) na modalidade de bonificação de acordo com o detalhamento e periodicidade estipulados abaixo:

a) Aplicação de verificação técnica de segurança
b) Análise e levantamento de peças e serviços externos (solda, pintura, etc.
c) Limpeza química mensal conforme RDC 11/2014.
d) As manutenções preventivas ocorrerão na sede da contratante
e) Aplicação e substituição de partes e peças necessárias
f) Aplicação de verificação e calibração com emissão de certificado.
g) Aplicação de testes de segurança elétrica para avaliação de fuga de corrente elétrica em conformidade com a NBR IEC 601-1: 1997 (Equipamentos eletro médicos- Prescrições gerais de segurança)
h) Manutenção corretiva ilimitada

3.11 – Filtro Abrandador para U.T.I:

3.11.1- Fornecimento pela **CONTRATADA** em regime de comodato 2 (duas) unidades de tanque em PRFV 10x44 com válvula de retrolavagem manual contendo resina catiônica com a finalidade de abrandamento da água a fim de fornecer insumo adequado as osmoses portáteis.

3.12.1 Os serviços que não estejam no rol previsto na cláusula terceira poderão ser realizados tendo por base o serviço normal, independentemente deste contrato, sendo seu preço estipulado de forma avulsa, submetidos previamente à aprovação da **CONTRATANTE** mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – EXCLUSIVIDADE

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BELÉM, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29917962000105, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.29 10:41:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=em branco, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.30 15:41:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

4.1- A execução dos serviços descritos no objeto deste contrato serão feitos exclusivamente pela **CONTRATADA** e sua equipe sendo expressamente proibido a **CONTRATANTE** em qualquer hipótese interferir ou permitir que terceiros interfiram na Estação de Tratamento de Água.

CLÁUSULA QUINTA– PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1- O valor total dos serviços é de R$ 16.492,68 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), o qual deverá ser liquidado pelo/a **CONTRATANTE**, a favor da **CONTRATADA**, mensalmente.

5.2- Para pagamento a **CONTRATADA** emitirá e encaminhará após a prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal emitida até o último dia do mês da prestação de serviço acompanhada do relatório com boleto para pagamento com vencimento para todo dia 20 do mês subsequente a prestação do serviço.

5.3- O valor a que se refere o item 5.1 acima será corrigido e atualizado na periodicidade anual, de acordo com a variação dos índices de inflação medidos pelo IPCA ou, em sua falta ou extinção, outro índice que o substitua, pela própria **CONTRATADA** mediante termo aditivo.

5.4- A **CONTRATADA** declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **CONTRATANTE**. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a **CONTRATANTE** consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

CLÁUSULA SEXTA– PRAZO

6.1- O prazo de vigência deste contrato é **INDETERMINADO** e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E CLÁUSULAS PENAIS

7.1- As Partes, independentemente de qualquer formalidade, poderão considerar rescindido o presente contrato em decorrência do inadimplemento da outra Parte**,** de qualquer de suas cláusulas ou condições, se esta requerer recuperação extrajudicial ou judicial, falência ou concurso de credores, sem prejuízo do disposto no item 7.3 abaixo.

7.2- O atraso no pagamento do valor total mensal R$ 16.492,68 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), sujeitará o/a **CONTRATANTE** ao pagamento da quantia originalmente devida acrescida de juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, além de multa de 2,00% (dois por cento), com exceção da situação prevista na cláusula 5.4.

7.3- Sem prejuízo do disposto no item 7.2, a existência de parcelas inadimplidas pelo/a **CONTRATANTE** facultará à **CONTRATADA** a suspensão dos serviços, os quais somente

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BEL?M, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.[illegible]
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=23917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.14 11:43:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

serão reiniciados após a regularização do atraso ocorrido.

7.4- Acordam as partes que, na ausência do pagamento de 03 (três) parcelas dos serviços, consecutivas ou não, será o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação.

7.5- Qualquer tolerância das partes com relação ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato jamais poderá ser interpretada como novação, salvo se expressamente assim ficar convencionado, sendo sempre consideradas como mera liberalidade.

7.6- Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Capanema-PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

9.1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

9.2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

9.3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

9.4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133
Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BEL?M, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29179620000105, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.14 11:44:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.14 11:44:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

9.5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

9.6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

9.7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

9.8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02(duas) testemunhas instrumentárias.

Capanema, 16 de maio de 2022.

ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA: 01305292000133

Assinado digitalmente por ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=BEL?M, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA:01305292000133
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.29 10:38:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.14 11:45:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

ANTONIO C. M. ARAUJO & CIA LTDA-EPP
CONTRATADA

INSTITUTO NAC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH - HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS

Testemunhas:

1. _____
Nome: Vanessa Sue Ellen dos Anjos Palha
CPF:785.819.902-15

2. _____
Nome:
CPF:

1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE COM FORNECIMENTO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO- QUÍMICAS. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

INSTITUTO NAC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH - HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS – POLICLINICA, pessoa jurídica com sede na cidade de Capanema, Estado do Pará, à Rua Dom Joao VI S/N, CEP: 68700-140, devidamente inscrito/a no CNPJ sob nº. 23.453.830/0023-85, neste ato representado pelo seu presidente José Carlos Rizoli, brasileiro, inscrito no CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e ANTONIO C. M. ARAÚJO & CIA LTDA- EPP, pessoa jurídica com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Tv. Angustura, nº 3605 – Bairro Marco, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.305.292/0001-33, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos em vigor, e/ou por seus procuradores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e firmam o presente Termo Aditivo, em conformidade com as condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato de O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em estação de tratamento de água para consumo humano, estação de tratamento de água para hemodiálise com fornecimento de análises microbiológicas e físico-químicas, limpeza e desinfecção de poço e reservatórios nas dependências da **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 16 de Maio de 2022, passando a ter nova redação conforme anexo I onde os serviços continuarão a ser prestados por técnicos especializados, ferramentas e equipamentos de suporte, necessários para o bom desenvolvimento das atividades dos equipamentos cobertos pelo contrato pertencentes a **CONTRATANTE**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato firmado com alteração do Objeto contractual e seus serviços, listados no anexo I parte integrante deste documento e o item 5.1. Da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE cuja redação passa a ser a seguinte:

5.1. O valor total dos serviços é de **R$ 17.676,43** (Dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e Quarenta e três centavos) o qual deverá ser liquidado pelo/a CONTRATANTE, a favor da CONTRATADA, mensalmente.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDERSON CLEYTON CAVALCANTE ARAUJO e Vanderson Silva Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LHMGP-DD2BQ-WM63N-F3UQG

Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do Contrato Principal, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviço em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belem, 01 de março de 2023.

ANTONIO C. M. ARAÚJO & CIA LTDA – EPP
- CONTRATADA –

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
- CONTRATANTE -

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDERSON CLEYTON CAVALCANTE ARAUJO e Vanderson Silva Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LHMGP-DD2BQ-WM63N-F3UQG

ANEXO I

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E HEMODIÁLISE, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE E USINA GERADORA DE CLORO COM TÉCNICO RESIDENTE E ANALISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICAS QUÍMICAS.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3- Estação de Tratamento de água potável:

3.3.1 Adotar os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva na Estação de Tratamento de água potável, constituída dos seguintes itens:

a) 02 Bombas submersas para poço;
b) Quadro elétrico;
c) Bomba dosadora de hidróxido de sódio;
d) Bomba dosadora para hipoclorito de sódio;
e) 02 Bombas de pressurização;
f) Filtor Prfv 4072 Para Remoção De Ferro, Cor, Sabor E ODOR com sistema de retrolavagem automático;
g) Válvula eletrônica para retrolavagem do filtro multimeios;
h) Reservatório superior 60,000 (Caixa d'água);
i) Cisterna 40.000 litros

3.4- Estação de Tratamento de água para hemodiálise :

3.4.1 Adotar os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva na Estação de Tratamento de água para hemodiálise, constituída dos seguintes itens:

a) 02 bombas centrífugas, com corpo em aço inox 304 e motor trifásico 220/380V
b) 01 Filtro de Zeólita PRFV 16x65 para remoção de sólidos em suspensão.
c) 01 Filtro de Carvão Ativado PRFV 18x65 para remoção de Cloro Livre e redução de matéria
d) 01 Filtro Abrandador PRFV 21x62 para remoção de Dureza Total.
e) 01 Tanque em polietileno com volume de 100 litros para a salmoura,
f) 01 ORT-1250-SKID – Duplo passo
g) 01 Sistema de Esterilização ultravioleta com corpo em aço inox 304
h) 01 Sistema de esterilização por Gerador de Ozônio
i) 02 Bombas de pressurização
j) Tanque de 2.200 litros
k) Sistema de comando através de CLP (Comando Lógico programado)

3.4.2 Inspeção diária da água potável para consumo humano, através de verificação diária das características físicas e organolépticas da água: Cor; Gosto; Odor, Turbidez; pH; Cloro residual livre; Cloraminas, conforme Portaria n° 888 de 05 de maio de 2021, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através de reagentes e/ou

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDERSON CLEYTON CAVALCANTE ARAUJO e Vanderson Silva Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LHMGP-DD2BQ-WM63N-F3UQG

equipamentos de medição certificado com fornecimento de dados qualitativos e quantitativos em planilha específica;

3.4.3 Fornecimento de reagentes para verificação diária das características organolépticas e/ ou equipamentos para medição;

3.4.4 Realização da manutenção preventiva através de limpeza e desinfecção de filtros mensalmente e quando for verificada não conformidades;

3.4.5 Serviço de substituição de cargas e elementos filtrantes quando necessário, sendo de obrigação da CONTRATANTE o fornecimento do material conforme item 2.2.1;

3.4.6 Os atendimentos de manutenção preventiva e corretiva - limpeza e desinfecção- ocorrerá, preferencialmente, em um final de semana (sábado e domingo) ou em horário em que não interfira nas atividades do hospital.

3.4.7 Elaboração de cronograma, de acordo com o período de vigência deste contrato, de cronograma de limpeza química e desinfecção, coleta de água para realização de análise microbiológica e físico-química e troca de cargas dos elementos filtrantes.

3.4.8 Os procedimentos operacionais para promover a qualidade da água para diálise e consumo humano estão descritos em POP – Procedimento Operacional Padrão e deverão ficar disponíveis na sala de tratamento de água.

3.4.9 Emissão de relatório mensal sobre o sistema de tratamento de água- ETAH e ETA a ser entregue até o dia 15 do mês subsequente à prestação dos serviços;

3.4.10 Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços de manutenção da Estação de Tratamento de Água.

3.4.11 Em ambos os casos de manutenção, a CONTRATANTE fornecerá todas as peças e filtros necessários para o funcionamento do equipamento, bem como manutenção de bombas e motores conforme item 2.2.1.

3.5 Análises microbiológicas:

3.5.1 A análise microbiológica, mensal, será realizada em laboratório analítico de acordo com as Portarias de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, RDC 11 de 13 de março de 2014 e RDC 888 de 04 de maio de 2021: emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Portaria Estadual 5882 de 21 de dezembro de 1994.

3.5.2 A análise microbiológica deverá ser feita em 10 (dez) pontos de coleta, divididos entre maquinas de hemodiálise, sistemas de osmose portátil e sistema de tratamento de água, conforme estabelecido em cronograma;

3.5.3 Nas análises microbiológicas serão realizados os ensaios de Escherichia coli, Coliformes Totais e Bactérias Heterotróficas e Endotoxinas;

3.5.4 O prazo de entrega dos laudos microbiológicos será de 10 (dez) dias úteis a contar da data da coleta e serão encaminhados ao responsável nomeado pela **CONTRATANTE**;

3.5.5 As despesas envolvidas na coleta e análises serão por conta da **CONTRATADA**

3.5.6 Em caso de não conformidade as análises serão de responsabilidade da **CONTRATADA**

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDERSON CLEYTON CAVALCANTE ARAUJO e Vanderson Silva Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LHMGP-DD2BQ-WM63N-F3UQG

3.6 Análises físico-químicas:

3.6.1 A análise físico-química, trimestral, será realizada em laboratório analítico de acordo com a RDC 888 de 04 de maio de 2021: emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3.6.2 Nas análises físico-químicas serão realizados os ensaios de Alumínio, Amônia (como NH3), Cloreto, Cor aparente, 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Dureza Total, Etilbenzeno, Ferro, Gosto e odor; Manganês, Monoclorobenzeno, Sódio, Sólidos dissolvidos totais, Sulfato, Sulfeto de hidrogênio, Surfactantes (como LAS), Tolueno, Turbidez, Zinco, Xilenos.

3.6.3 A análise físico-química, semestral, será realizada em laboratório analítico de acordo com a RDC 11 de 13 de março de 2014;

3.6.4 A análise físico-química deverá ser feita semestralmente, conforme estabelecido em cronograma;

3.6.5 Nas análises físico-químicas serão realizados os ensaios de Alumínio, Arsênio, Bário, Cálcio, Chumbo, Cobre, Tálio, Cádmio, Cromo, Fluoreto, Magnésio, Mercúrio, Nitrato, Berílio, Potássio, Prata, Selênio, Sódio, Sulfato, Zinco e Antimônio;

3.6.6 As despesas envolvidas na coleta e análises serão por conta da CONTRATADA

3.6.7 Em caso de não conformidade as análises serão de responsabilidade da CONTRATADA

3.7 Limpeza e desinfecção quadrimestral de 02 (dois) poços, contemplando:

3.7.1 Mobilização/desmobilização dos equipamentos;
3.7.2 Montagem dos equipamentos;
3.7.3 Remoção das instalações elétricas e hidráulicas da bomba de recalque;
3.7.4 Aplicação de desincrustaste químico (No Rust)
3.7.5 Higienização e desenvolvimento do poço: método air-lift;
3.7.6 Desinfecção do poço com utilização de agente bactericida (Febax);
3.7.7 Reinstalação elétrica e hidráulica da bomba de recalque;
3.7.8 Emissão de Atestado de Higienização e Desinfecção dos poços;
3.7.9 Elaboração do relatório do serviço com emissão de Anotação de Responsabilidade técnica- ART

3.8 Limpeza e desinfecção quadrimestral de 02 (dois) reservatórios elevados de 30 m³ e 02 cisternas de 40m³, contemplando:

3.8.1 Limpeza do reservatório com utilização de hidrojateamento;
3.8.2 Desinfecção do reservatório com solução de cloro;
3.8.3 Emissão de certificado de Saneamento conforme LEI Nº 5.882 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994;

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDERSON CLEYTON CAVALCANTE ARAUJO e Vanderson Silva Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LHMGP-DD2BQ-WM63N-F3UQG

3.9 Manutenção Preventiva e Corretiva em Máquinas de Hemodiálise:

3.9.1. Adotar os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, nas 02 (duas) máquinas de hemodiálise (Fabricante: Fresenius Medical Care) na modalidade de bonificação de acordo com o detalhamento e periodicidade estipulados abaixo:

a) Levantamento de horimetro (realização mensal);
b) Levantamento das condições estéticas do equipamento (realização mensal);
c) Desinfecção térmica (realização mensal);
d) Substituição do filtro Diasafe (realização mensal ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE);
e) Coleta de amostra de dialisato para análise microbiológica (realização mensal);
f) Emissão de relatório gerencial e estatístico (realização mensal);
g) Aplicação de Manutenção Preventiva VTS – Verificação Técnica Segura em Aplicação de Peças (realização anual);
h) Calibração de temperatura, condutividade, TMP, módulo arterial venoso, Bibag e sensores de fuga de sangue (realização anual);
i) Teste de fuga de corrente e segurança elétrica (realização anual);
j) Análise laboratorial em 22 (vinte e duas) máquinas de hemodiálise (Fabricante: NIPPRO) acordo com o detalhamento e periodicidade estipulados em cronograma.
OBS.: As 22 (vinte e duas) máquinas de hemodiálise (Fabricante: NIPPRO) não estão contempladas no serviço de manutenção preventiva e corretiva listada acima apenas para o serviço laboratorial de coleta de dialisato conforme especificado na RDC 11 de 13 de março de 2014.

3.10 - Manutenção Preventiva e Corretiva em Osmose reversa portátil:

3.10.1 Adotar os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, nas 02 (duas) Osmoses reversas portáteis (Fabricante: Fresenius Medical Care) na modalidade de bonificação de acordo com o detalhamento e periodicidade estipulados abaixo:

a) Aplicação de verificação técnica de segurança
b) Análise e levantamento de peças e serviços externos (solda, pintura, etc.
c) Limpeza química mensal conforme RDC 11/2014.
d) As manutenções preventivas ocorrerão na sede da contratante
e) Aplicação e substituição de partes e peças necessárias
f) Aplicação de verificação e calibração com emissão de certificado.
g) Aplicação de testes de segurança elétrica para avaliação de fuga de corrente elétrica em conformidade com a NBR IEC 601-1: 1997 (Equipamentos eletro médicos- Prescrições gerais de segurança)
h) Manutenção corretiva ilimitada

3.11 – Filtro Abrandador para U.T.I:

3.11.1- Fornecimento pela **CONTRATADA** em regime de comodato 2 (duas) unidades de tanque em PRFV 10x44 com válvula de retrolavagem manual contendo resina catiônica com a finalidade de abrandamento da água a fim de fornecer insumo adequado as osmoses portáteis.

3.12 - Serviço de coleta e exames microbiológicos e físico químico realizada em laboratório analítico de acordo com RDC 888 de 04 de maio de 2021 nos seguintes pontos:

a) Análise microbiológica e físico químico da água mensal reservatório
b) Análise microbiológica da água mensal CME - ponto área suja

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDERSON CLEYTON CAVALCANTE ARAUJO e Vanderson Silva Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LHMGP-DD2BQ-WM63N-F3UQG

c) Análise microbiológica da água mensal CME - ponto de osmose
d) Análise microbiológica da água mensal laboratório - osmose reversa
e) Análise microbiológica da água mensal uti a - pia de hig. Das mãos
f) Análise microbiológica da água mensal uti b - pia de hig. Das mãos
g) Análise microbiológica da água mensal SND - lavagem de hortifruti
h) Análise microbiológica da água mensal centro cir. Lavatório de hig. Mãos
i) Análise microbiológica da água mensal lavanderia - entrada de água das máquinas.
j) Análise microbiológica da água mensal endoscopia - pia de limpeza do endoscópio.
k) Análise microbiológica da água mensal urgência/emergência - pia de hig. Da sala vermelha
l) Análise microbiológica da água mensal para ponto rotatório.

3.12.1 - Nas análises microbiológicas serão realizados os ensaios de Escherichia coli e Coliformes Totais

- ✓ O prazo de entrega dos laudos microbiológicos será de 10 (dez) dias úteis a contar da data da coleta e serão encaminhados ao responsável nomeado pela **CONTRATANTE**

3.12.2 - Nas análises físico-químicas serão realizados os ensaios de Alumínio, Amônia (como NH3), Cloreto, Cor aparente, 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Dureza Total, Etilbenzeno, Ferro, Gosto e odor; Manganês, Monoclorobenzeno, Sódio, Sólidos dissolvidos totais, Sulfato, Sulfeto de hidrogênio, Surfactantes (como LAS), Tolueno, Turbidez, Zinco, Xilenos.

- ✓ O prazo de entrega dos laudos físico químico será de 20 (dez) dias úteis a contar da data da coleta e serão encaminhados ao responsável nomeado pela **CONTRATANTE**

3.13 - Os serviços que não estejam no rol previsto na cláusula terceira poderão ser realizados tendo por base o serviço normal, independentemente deste contrato, sendo seu preço estipulado de forma avulsa, submetidos previamente à aprovação da **CONTRATANTE** mediante termo aditivo.

Belem, 01 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por:
ANDERSON CLEYTON CAVALCANTE ARAUJO
CPF: ***.764.722-**
Data: 03/10/2024 07:52:05 -03:00
DigiForte

ANTONIO C. M. ARAÚJO & CIA LTDA – EPP
- CONTRATADA –

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 16:37:07 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
- CONTRATANTE -

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Vanderson Silva Barroso
CPF: ***.833.462-**
Data: 07/10/2024 07:53:52 -03:00
DigiForte

1. _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 15:31:05 -03:00
DigiForte

2. _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDERSON CLEYTON CAVALCANTE ARAUJO e Vanderson Silva Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LHMGP-DD2BQ-WM63N-F3UQG

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LHMGP-DD2BQ-WM63N-F3UQG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 15:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191908 Long: -47,183147 Precisão: 1253 (metros)

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

vUzcngAWW32EwIJNovjPYM0Fwb0VP7s6TyKysWpSJ9I= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 16:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ANDERSON CLEYTON CAVALCANTE ARAUJO (CPF ***.764.722-**) em 03/10/2024 07:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.60.169.53	Lat: -1,435466 Long: -48,455845 Precisão: 138 (metros)

Autenticação anderson.araujo@tecmed-pa.com.br

Email verificado

WiwVmLz4HOr06x9qtc/mauCL3uG997gT6uQwFV6IrnM=

SHA-256

✔ Vanderson Silva Barroso (CPF ***.833.462-**) em 07/10/2024 07:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.60.168.250	Não disponível

Autenticação comercial@tecmed-pa.com.br

Email verificado

X0B0IBh91ZYpYC1JgYg4tVUe0iDEmazpXDFib9lVN4c=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/LHMGP-DD2BQ-WM63N-F3UQG

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

J P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Bucomaxilofacial
Objeto(s)	Prestação de serviço como cirurgião e Traumatologista Bucomaxilofacial
Dias e horários	Todas as quartas e quinta-feira do mês e sobreaviso, podendo haver mudanças conforme a escala.
Responsável técnico	Dr. Luiz Jorge de Araujo Guedes CRO/PA nº 4132
Preço mensal	R$ 20.000,00 (vinte mil reais) / Mensal
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/07/2022
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro – Cep: 68700-005 – Capanema - PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	J P CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Nº EPAO/PA	240
CNPJ	11.163.679/0001-56
Endereço	Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1683, sala 804, bairro: Nazaré, Belém-PA, cep: 66040-140
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Luiz Jorge de Araujo Guedes CRO/PA nº 4132 Drª. Priscila de Araujo Guedes Afonso CRO/PA nº 4133

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por odontólogos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

    3.1. Prestação de serviço como cirurgião e Traumatologista Bucomaxilofacial.

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 1 de 330
Página 1700 de 2746

3.2. Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência local e parecer técnico a distância.

3.3. 80 (oitenta) atendimentos e 8 (oito) cirurgias de trauma de face por mês.

3.4. Atendimento 2 (duas) vezes mês as quartas e quintas-feiras.

3.5. 2 (dois) cirurgiões Bucomaxiliofaciais a cada ida a Capanema-PA.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos odontólogos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços odontólogos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o odontólogo designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos odontólogos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) odontólogo(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar odontólogos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRO, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRO, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos odontólogos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em Odontólogo;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRO;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRO do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos odontólogos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os odontólogos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

24. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização,

a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 5 de 550
Página 1794 de 2746

procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

42. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

49. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

50. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

51. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

52. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

53. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

54. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

55. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

56. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

57. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

58. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

59. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

60. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

61. Qualquer tolerância da CONTRANATE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

62. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

63. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

64. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

65. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

66. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

67. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

68. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

69. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

70. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 16/08/2023 09:51:04 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Luiz Jorge de Araujo Guedes
CPF: ***.427.712-**
Data: 16/08/2023 15:41:58 -03:00

J P CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Dr. Luiz Jorge de Araujo Guedes

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 25/08/2023 14:58:11 -03:00

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Rosaura Indrusiak de Araujo Guedes
CPF: ***.822.762-**
Data: 16/08/2023 13:38:34 -03:00

2. _____
Nome
CPF

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	JP CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA ME
CNPJ/MF	11.163.679/0001-56
Representante	LUIZ JORGE DE ARAUJO GUEDES

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/07/2022, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se na cláusula 3 tópico OBJETO, os itens 3.3 e 3.4:

- 3.3. 80 (oitenta) atendimentos e 10 (dez) cirurgias de trauma de face por mês.

- 3.4. Atendimento 4 (quatro) vezes por mês (quintas-feiras).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aumento da demanda acima, o valor do contrato passará de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de Julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 26/03/2024 16:30:13 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Luiz Jorge de Araujo Guedes
CPF: ***.427.712-**
Data: 30/03/2024 16:35:22 -03:00
DigiForte

JP CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA ME
Luiz Jorge de Araujo Guedes
Sócio-administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 27/03/2024 11:34:19 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Rosaura Indrusiak de Araujo Guedes
CPF: ***.822.762-**
Data: 01/04/2024 14:59:28 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Luiz Jorge de Araujo Guedes e Rosaura Indrusiak de Araujo Guedes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R6VP4-HGGGF-JS8D3-CR3T2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: R6VP4-HGGGF-JS8D3-CR3T2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/03/2024 16:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 27/03/2024 11:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

bUJBkLuOrnDFwrNDftNlJvm8z6iEiproElb5+uELEfE=

SHA-256

- Luiz Jorge de Araujo Guedes (CPF ***.427.712-**) em 30/03/2024 16:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.194.147.189	Lat: -1,445643 Long: -48,483565 Precisão: 52 (metros)

Autenticação	luizjorgeguedes@gmail.com
Email verificado	

5qC0j/pExQFhf1RfD0sEekOmT1Ch5eZbXE2pYGwepeU=
SHA-256

✔ Rosaura Indrusiak de Araujo Guedes (CPF ***.822.762-**) em 01/04/2024 14:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.158.168.19	Não disponível

Autenticação	rosauraguedes@yahoo.com.br
Email verificado	

dzo7rOauJLl2MY3Xo690kKUyVJOCI5xFjFF/npQ4454=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/R6VP4-HGGGF-JS8D3-CR3T2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

RESUMO DO CONTRATO	
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Nutrição e Dietética.
Responsável técnico	Katia Sibeli de Freitas Cabral – CRN 1217
Preço	

Serviços	Preço R$
Desjejum	3,80
Lanche Manhã	3,40
Almoço	14,30
Almoço - Dietas Liquidas	12,00
Lanche Tarde	3,40
Jantar	12,20
Jantar – Dietas Liquidas	12,00
Ceia	3,40
Café Litro	6,00
Água Mineral 20 ltrs	10,00
Água mineral 1,5 ltrs	2,50
Água Mineral 500 ml	1,70

De acordo com o consumo.

Condições de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Mediante negociação específica entre as partes, através de termo aditivo.
Prazo de vigência	INDETERMINADO
Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará – SESPA
Data de início	04/08/2022
Foro	Capanema - PA

CONTRATANTE

Nome / Filial	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS**

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema nº 3191, Bairro Centro, Cep: 68700-005, Capanema-Pa.
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, Presidente. CPF: nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	**EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ/MF	18.580.303/0001-96
CRN/PJ PA	0854
Endereço	Passagem São Paulo I, 02, Distrito Industrial, – Ananindeua – PA — CEP: 67.035-440.
Representante	FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA CPF nº 960.546.22-53

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por meio de profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA.

2. A prestação de serviços englobará o atendimento a todos os pacientes, acompanhantes, colaboradores diretos e terceirizados, e visitantes eventuais, que estiverem na unidade.

3. Caso a CONTRATANTE necessite de serviços especiais, poderá ser solicitado à CONTRATADA, a qual deverá apresentar orçamento separado para que seja previamente aprovado, com base nos preços dos itens e serviços vigentes no Contrato ou extras.

4. Vincula-se a este contrato a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

5. Será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão que prestarão serviços ao hospital, acima mencionados, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - É de responsabilidade da CONTRATADA a coordenação e operacionalização das escalas e cobertura de eventuais falhas que vierem a acontecer. As escalas elaboradas pela CONTRATADA deverão ser entregues até o dia 10 do mês que antecede ao mês da competência dos serviços a prestar, para conhecimento da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo - Os profissionais designados pela contratada e que estiverem cumprindo escala de plantão, não poderão, sob hipótese nenhuma, ausentar-se do Hospital.

Parágrafo terceiro - São de conhecimentos de todos que a CONTRATANTE está contratando os serviços de Nutrição e Dietética a serem prestados pela CONTRATADA, sendo de inteira responsabilidade desta última a designação e escolha dos profissionais que irão prestar serviços. Cabe a CONTRATADA designar profissionais legalmente habilitados e tecnicamente preparados para exercer as funções oriunda do presente instrumento contratual.

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Parágrafo quarto - A CONTRATADA, gozando de total e irrestrita liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir, a qualquer momento, os profissionais previamente escalados para cumprir os plantões. As substituições nas escalas deverão ser precedidas de um comunicado de cinco dias, contendo tal comunicado (ofício) os dados do novo plantonista, conforme a cláusula 6, abaixo.

6. Obriga-se a CONTRATADA a designar profissionais para prestar serviços à CONTRATANTE que cumpram e atendam as normas do Ministério da Saúde e dispositivos legais em vigor no país, apresentando documentação hábil especificada nos termos da lei.

7. A CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE, relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, número de RG, CPF, número de registro no conselho regulador, endereço residencial, número dos telefones comercial, celular e residência) dos profissionais que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação de nível superior e técnico;

b) Certificado de conclusão de cursos;

c) Registro de responsabilidade técnica pelo serviço (RT);

d) Carteira do Conselho Regional de Classe - PA;

e) Certidão de quitação de anuidade do Conselho Regional de Classe - PA.

EQUIPAMENTOS.

8. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados, a CONTRATANTE autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na Nota Fiscal do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

9. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10. Prestar os serviços e cumprir as obrigações aqui pactuadas.

11. Enviar à CONTRATANTE comprovação de recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações legais que envolverem os profissionais e prepostos por ela designados para prestar serviços à CONTRATANTE, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

12. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da CONTRATANTE.

13. Responsabilizar-se integralmente pelos deslocamentos dos seus profissionais e prepostos que irão prestar serviços na CONTRATANTE.

14. Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados de produção.

15. Responsabilizar-se pelo Controle da Qualidade e Produção, enviando mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente à competência do serviço prestado, relatórios gerenciais, comprovante das refeições

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

servidas, dados de indicadores e de produção (detalhado, ex.: refeições por tipo/ servidas por comensal/ sobras/ resto ingesta, outros).

16. Responsabilizar-se pelo envio (e qualquer alteração) e divulgação prévia do cardápio semanal.

17. Zelar pelos cuidados e manutenção da horta orgânica da unidade.

18. Responsabilizar-se em 100% dos recursos necessários para as atividades inerentes ao serviço contrato (Gás – GLP; quadro de pessoal- administração RH; utensílios; equipamentos; material e equipamentos de escritório e informática – impressora/ computador/softwares; manutenção corretiva/ preventiva de utilitários e equipamentos, itens de informática, câmaras de refrigeração, freezers; uniformes, calçados, EPIs, EPCs; cardápio; aquisição e abastecimento de produtos - insumos, materiais e produtos diversos e de copa/cozinha, descartáveis, dietas; Logísticas - expedição e transporte; produção e distribuição de refeições; controles operacionais; segurança do trabalho e meio ambiente; licenças; itens de decorações – eventos – datas comemorativas; medicina ocupacional; higienização e limpeza – retirada de resíduos; termômetros, coleta e análises de amostras, outros).

19. Prestar os serviços da forma e nos prazos aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CF de sua categoria profissional inerente) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

20. Responsabilizar-se em todos os aspectos por seus profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta da CONTRATANTE.

21. Prover aos seus colaboradores uniforme e crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

22. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

23. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

24. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), colaboradores diretos e terceirizados, e visitantes eventuais da CONTRATANTE, sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

25. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

26. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

27. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, notificações do núcleo de segurança do paciente, relativas ao objeto deste contrato.

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

28. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

29. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais eletrônicas de prestação de serviço (e documentos, conforme cláusula 33) e encaminhá-las à CONTRATANTE até o último dia do mês corrente. Importante salientar que, faz parte do processo da nota fiscal eletrônica, e é critério para pagamento, as certidões de regularidade, conforme segue:

- ➢ Relatório mensal das atividades da contratada;
- ➢ Certidão Negativa de Débitos da União;
- ➢ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- ➢ Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- ➢ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ➢ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- ➢ Certidão Negativa de Falência
- ➢ Certidão Negativa Distribuidor Federal (1º Instância)

30. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os seus profissionais, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, até o dia 5 do mês subsequente a prestação do serviço, impreterivelmente, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

31. Enviar mensalmente, até o dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço, relatório das atividades desenvolvidas, visando composição do processo da Nota Fiscal eletrônica, sendo critério para pagamento.

32. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

33. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

34. Pagar o preço indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

35. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento aos pacientes, acompanhantes, colaboradores diretos e terceirizados, e visitantes eventuais.

36. Informar por escrito à CONTRATADA, eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar. PREÇO.

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

37. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado, mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal eletrônica, munidas das documentações que compõem o processo da nota, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

38. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

39. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

40. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

41. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

42. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional.

43. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

44. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

45. A CONTRATADA apoiará todas as ações desenvolvidas pela CONTRATANTE, visando a adequação das atividades aos preceitos legais, de qualidade, do contrato de gestão, e aquelas de ordem assistencial necessárias ao perfeito funcionamento do hospital.

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Parágrafo primeiro - A contratada deverá apoiar as ações administrativas da unidade hospitalar, visando o bom andamento dos serviços administrativos, financeiros, de hotelaria, de sustentabilidade ambiental e de enfermagem, bem como o correto e pleno credenciamento do Hospital, junto ao SUS / CNES (Sistema Único de Saúde), a obtenção da acreditação hospitalar ou certificação. Parágrafo segundo - A contratada deverá promover a avaliação das contas dos profissionais no propósito de corrigir discrepâncias e promover a perfeita equalização dos custos hospitalares das unidades e serviços envolvidos no presente contrato.

Parágrafo terceiro - A contratada se obriga a proporcionar cursos de reciclagem e treinamentos envolvidos na execução do presente contrato, destacando o de Manipulação de alimentos, bem como incentivar a participação dos profissionais nas comissões exigidas pelo SUS e pela legislação vigente.

Parágrafo quarto - A contratada se obriga a montar e cumprir os protocolos e fluxos de serviços necessários ao perfeito funcionamento dos serviços prestados e buscando a completa integração das equipes do Hospital. Destacando a elaboração/ atualização/ treinamento e disponibilidade, para fácil acesso e consulta no setor, as principais Instruções de Trabalho (ITs). Parágrafo quinto - A contratada se obriga a manter o número de profissionais necessários ao perfeito funcionamento dos serviços contratados, sob pena, de não o fazendo, infringir o presente instrumento.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

46. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

47. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorárias advocatícias, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, caso necessário.

48. A CONTRATADA autoriza desde já a retenções dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

49. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do “polo” passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

50. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

51. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

52. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiro previstos no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a

CONTRATADA. RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

53. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) serviço acima identificado, aí incluídos os serviços que forem necessários para que o se atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

54. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços acima identificado está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

55. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

56. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros técnicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade. DISPOSIÇÕES GERAIS

57. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE. 58. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

59. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

60. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADA lhe será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pela CONTRATANTE. 61. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

62. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

63. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE, e previamente a esta, à diretoria da unidade CONTRATANTE.

64. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes, acompanhantes, colaboradores diretos e terceirizados, e visitantes eventuais da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

65. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta. 66. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

67. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

68. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

69. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

70. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

71. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

72. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

73. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

74. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais,

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

75. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

76. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

77. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

78. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema/PA, 04 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 07/03/2023 11:08:32 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

JOSÉ CARLOS RIZOLI

Assinado eletronicamente por:
Francisco Xavier Martins Bessa
CPF: ***.546.222-**
Data: 07/03/2023 09:34:39 -03:00
DigiForte

EXPRESS ALIMENTOS COZINHAS INDUSTRIAL EIRELI

FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 10/03/2023 11:06:19 -03:00
DigiForte

1. _____

Nome

CPF

Assinado eletronicamente por:
Edwar Barbosa Givone
CPF: ***.303.622-**
Data: 10/03/2023 09:24:30 -03:00
DigiForte

2. _____

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

INDSH HRPC - CAPANEMA
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
Att: DIRETORIA

Ananindeua-(PA), 17 de junho de 2022.

005 / EDITAL / 2022
Processo Administrativo 005/2022 (INDSH/PA/HRPC/005/2022)

Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Nutrição e Dietética** para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público dos Caetés**, no âmbito do Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2022. mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA

A proposta comercial entregue pela **Express Alimentos** é desenhada de forma a suportar o direcionamento definido pela **INDSH** no escopo técnico. A seguir detalhamos os principais serviços e preços requeridos:

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Desjejum / Ceia (colaborador / acompanhantes)

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Pão com Margarina sendo 01 tipo: massa fina e ou massa grossa	01 - 50 g	Porcionado
Café	200 ml	Porcionado
Leite		

Desjejum / Ceia (pacientes)

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Pães ou biscoitos doces ou salgados	01 - 50 g	Porcionado
Mingau ou sucos ou vitaminas	200 ml	Porcionado

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Lanche Manhã / Tarde

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Torrada ou Biscoitos	01 – 40 g	Porcionado
Vitamina ou Suco	Copo 200 ml	Porcionado

Para os serviços descritos acima estão inclusos os descartáveis necessários.

Café Litro

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Café Puro	Garrafa de 01 Litro	Requisição

Coffee Break

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Sandwiches/salgados / biscoitos /sucos/ etc.	Conforme orçamento	Requisição

COMPOSIÇÃO DE REFEIÇÃO MINIMA

Almoço / Jantar (colaborador / acompanhantes)

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Salada	03	Self Service
Arroz/Feijão	01/01	Self Service
Prato Principal	01	Porcionado
Opção	01	Porcionado
Guarnição	01	Porcionado
Sobremesa ou suco	01	Porcionada

Notas:

- Diariamente no jantar será servida 01 (uma) sopa, à base de cremes e caldos em. substituição ao feijão aos pacientes e acompanhantes.
- A salada será composta por 03 (três) tipos de produtos, variando entre verduras e legumes, crus e cozidos, tendo como temperos óleo composto, vinagre, molho de pimenta, shoyu e sal saché.
- Diariamente o usuário terá a sua disposição 01 (um) Prato Principal e 01 (uma) opção, a base de bovinos, suínos, aves e pescados em

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

preparações variadas, podendo o cliente interno servir-se de ½ porção das duas preparações ou 01 porção de uma das preparações.

- A guarnição será composta por 01 (um) tipo de produto, variando entre verduras, legumes, massas e farináceos.
- As sobremesas servidas serão 01 (um) doce caseiro ou tablete ou 01 (uma) fruta da época, servidos diariamente.
- **As DIETAS DE PACIENTES, necessárias, serão elaboradas com base na composição de alimentos no planejamento do cardápio para pacientes, de acordo com a solicitação da Nutrição técnica conforme patologia do paciente.**

Para os serviços descritos acima estão inclusos os descartáveis necessários.

TABELA DE INCIDÊNCIA MENSAL

Denominação	Frequência Prato Principal / Opção
CARNE BOVINA	12
SUÍNOS	4
FEIJOADA/PUCHERO/CASSOULET	2
AVES	28
PESCADOS	8
PROCESSADOS	2
EMBUTIDOS	2
VÍSCERAS	2
TOTAL	**60**

- Em função de o sistema ser porcionado, para a composição dos preços estamos prevendo o consumo médio de carnes sem osso de 200g por pessoa e para carne com osso de 250g por pessoa, não sendo previsto consumo fora do local. Estas gramagens atendem a legislação do PAT.

- Caso seja solicitado consumo superior ao estimado, estaremos recompondo os custos para adequar os novos preços das refeições.

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Serviços	Preço R$
Desjejum	3,80
Lanche Manhã	3,40
Almoço	14,30
Almoço - Dietas Líquidas	12,00
Lanche Tarde	3,40
Jantar	12,20
Jantar – Dietas Líquidas	12,00
Ceia	3,40
Café Litro	6,00
Água Mineral 20 ltrs	10,00
Água mineral 1,5 ltrs	2,50
Água Mineral 500 ml	1,70

Contrato – Gestão Direta

NOSSA PARCERIA

Empregar os melhores profissionais
Ter uma equipe com excelente apresentação
Conseguir a fidelidade destes profissionais.

A **Express Alimentos** aperfeiçoa constantemente estes profissionais por vantagens sociais e salários compatíveis, de maneira a:

Nossa Equipe

A perfeita atuação de um restaurante e de uma equipe qualificada, está adaptada ao:

* Número de refeições/dia
* Composição da refeição
* Horários e sistemas de distribuição
* Qualidade da prestação

A Express Alimentos possuirá uma equipe composta de profissionais treinados, para administração do serviço de alimentação, sendo formada por:

Quantidade	Cargo
01	Coordenador / Nutricionista
02	Cozinheiros
07	Ajudante de cozinha
02	Copeira de cozinha
Total: 12	

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Notas:

⇒ **Validade da Proposta:** 30 dias

⇒ **Mês base:** julho / 2022

⇒ **Acordo da categoria:** Agosto/2022.

⇒ **Forma de Pagamento**

A forma de pagamento proposta será faturamento MENSAL com pagamento ao 25° (Vigésimo quinto) dia.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital Regional Público dos Caetés, situado Avenida Barão de Capanema, n°3191, Bairro Centro, Capanema/PA, CEP: 687700-000.

A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao Hospital Regional Público dos Caetés no prazo imediato. Estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.

Express Alimentos Cozinhas Industrial Eireli.
CNPJ: 18.580.303/0001-96 / I.E.: 15.418.437-3
Passagem São Paulo I, Nº 2 - Distrito Industrial - Ananindeua-PA
CEP 67.035-440 - Fone: 91- 99197 91 11
Dados Bancários:

Express Alimentos Cozinhas Industrial Eireli.
Banco do Brasil / Agência 1436-2 / Conta Corrente 82331-7

Representante Legal:

Francisco Xavier Martins Bessa

Contato: (91) 99197 91 11

Francisco Xavier Martins Bessa
CPF: 031.759.142-84

Esse documento foi assinado por Francisco Xavier Martins Bessa, José Carlos Rizoli, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Francisco Xavier Martins Bessa (CPF ***.546.222-**) em 07/03/2023 09:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
206.43.196.65	Lat: -1,343338 Long: -48,358542 Precisão: 118 (metros)

Autenticação bessa@expressalimentacao.com.br

Email verificado

pwcGzRnz0mj4huDhdZOdAzU8BprhTtJbQ5kuElUqvS0= SHA-256

✔ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 07/03/2023 11:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.10.86	Lat: -23,503126 Long: -46,511299 Precisão: 11 (metros)

Autenticação contratos@indsh.org.br

Email verificado

lgpLhCTgd2ihOoLX/r2QPzTApFQBzXHc77QJnvi1kWk= SHA-256

✔ Edwar Barbosa Givone (CPF ***.303.622-**) em 10/03/2023 09:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
206.43.196.65	Não disponível

Autenticação edwar@expressalimentacao.com.br

Email verificado

dQndirKCTpRRJOE9pb0A0S9Anpj1G60QosdbJMQm0X8= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 10/03/2023 11:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.251	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

Ong1EdJuq6rpcHK6Hy/+SHBUKnAsb6LfWU31MKSuyPw= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/W6VXB-HX5QM-RVK9T-S8ZV8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO	
Objeto	Prestação do serviço de Assessoria e consultoria: Ações que abrangem este escopo: 1. Realização de pré-auditoria para verificação das conformidades dos requisitos e padrões exigidos no respectivo manual (OPSS), no caso da ONA Nível 1. 2. Apoio na implementação de políticas, práticas e protocolos de Segurança do Paciente em consonância com a Portaria n°. 529/2013 do Ministério da Saúde que envolve a promoção e apoio à implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente. 3. Apoio no desenvolvimento do plano de ações de acordo com as necessidades de melhoria, bem como, a priorização das ações implementadas. 4. Apoio na implementação do Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a RDC n°. 36/2013 que prevê a melhoria contínua dos processos, ações para disseminação sistemática da cultura de segurança, articulação e integração dos processos de gestão de risco. 5. Apoiar na implementação de modelo de gestão da assistencial de acordo com as normas vigentes e melhores práticas. 6. Realização de cursos, treinamentos e palestras relacionadas a Segurança do Paciente (ver ANEXO 1 da proposta comercial)
Valor total	Consultoria em Qualidade e Segurança do Paciente R$ 12.000,00 (valor/mês) + Assessoria e consultoria para o processo de acreditação nacional (ONA) R$ 9.000,00 (valor/mês). **TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensal.**
Dia para pagamento	Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não tem
Reajuste	Mediante negociação entre as partes e por escrito
Prazo de vigência	Indeterminado
Acessoriedade	Contrato de Gestão 005/SESPA/2022
Data de início	1º de agosto de 2022
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE

Nome	Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano – INDSH - Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE - IBSP
CNPJ/MF	13.232.692/0001-45
Endereço	Avenida Marques de São Vicente, 446, conj. 1601, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01.139-000
Representante	KARINA MARCIA PIRES PECORA – SÓCIA-ADMINISTRADOR

OBJETO

1. A CONTRATADA prestará os serviços acima identificados sem exclusividade com a CONTRATANTE.

2. A CONTRATADA obriga-se a entregar relatórios a cada 30 (trinta) dias demonstrando o cumprimento das obrigações aqui assumidas

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. Faz parte do objeto do contrato a entrega, pela CONTRATADA, de relatórios mensais contendo o demonstrativo das atividades desempenhadas, indicando, inclusive, resultados obtidos mediante cumprimento das obrigações assumidas neste contrato e ainda:

    a) Visita semestral com duração de 8 horas a ser realizada sempre com agendamento prévio de 30 dias.
    b) Elaboração de relatório de visita e entrega em até 72 horas.
    c) Videoconferência de até 1h30 para acompanhamento realizada por consultor IBSP a cada 15 dias.
    d) 1h30 de treinamento/mês, se necessário.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

5. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

6. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

7. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante apresentação de nota fiscal até o dia 2 (dois) do mês seguinte ao da prestação de serviços, sob pena de aplicação de multa.

8. A emissão da nota fiscal deve ocorrer no mês da prestação dos serviços, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 8.846/94.

9. Para receber o preço a CONTRATADA apresentará mensalmente cópias autenticadas da quitação das obrigações legais relativos aos prepostos designados para a prestação dos serviços, sob pena de não pagamento até que ela cumpra tal obrigação.

10. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

11. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

REAJUSTE

12. O preço dos serviços será reajustado por meio de negociação específica e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito.

PRAZO e RESCISÃO

13. Este contrato é celebrado para vigorar por prazo INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

14. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e o ente político em cima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

15. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aosórgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvemcom a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

16. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários,trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bemcomo outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dosserviços aqui contratados.

17. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição ecumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela

declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de suaeventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

18. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo queseus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais deforma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

19. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigaçõestrabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

20. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

21. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

22. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimentode vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

23. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentençaproveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nosautos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desdejá se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor deeventuais ações judiciais.

24. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas,por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervençãode terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

25. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelopleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicosque forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

26. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seusempregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigose legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressae integralmente pela CONTRATADA.

27. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado odireito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de elasofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

28. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

29. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

30. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

31. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

32. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

33. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para

elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

34. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

35. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

36. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

37. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

38. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.
39. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas emnome da pessoa jurídica.

40. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe seráaplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

41. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificaçãoextrajudicial ou judicial neste sentido.

42. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondenteà violação desta regra.

43. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientesque não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

44. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

45. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente

proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

46. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquerfinalidades sem autorização prévia e escrita desta.

47. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

48. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

49. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar,no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

50. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarãoexigíveis a qualquer tempo.

FORO

51. As partes elegem a comarca de Capanema - PA para solução de litígios.

Capanema, 01 de agosto de 2022.

José Carlos Rizoli
José Carlos Rizoli (30 de Setembro de 2022 12:12 ADT)

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Karina Marcia Pires Pecora
Karina Marcia Pires Pecora (30 de Setembro de 2022 14:43 ADT)

INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE – IBSP

Testemunhas:

1. Nome: marcelo azevedo costa (12 de Outubro de 2022 16:06 ADT)
RG: 3210279

2. Nome: Joelma O Paes (13 de Outubro de 2022 10:09 ADT)
RG: 29.317.695-35

Assinatura: Erika A. Batistella
Erika A. Batistella (28 de Setembro de 2022 21:06 ADT)

Email: erika.batistella@indsh.org.br

EAB
EAB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS_Hospital Regional Público dos Caetés D...

Relatório de auditoria final 2022-10-13

Criado em:	2022-09-28
Por:	Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente (adm@segurancadopaciente.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAJFeFxTxtLWXdpdc7eLlA1xK682ewvmiw

Histórico de "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS_Hospital Regional Público dos Caetés D..."

Documento criado por Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente (adm@segurancadopaciente.com.br)
2022-09-28 - 20:11:51 GMT- Endereço IP: 177.81.138.89

Documento enviado por email para erika.batistella@indsh.org.br para assinatura
2022-09-28 - 20:15:20 GMT

Email visualizado por erika.batistella@indsh.org.br
2022-09-29 - 0:05:08 GMT- Endereço IP: 187.37.10.86

O signatário erika.batistella@indsh.org.br inseriu o nome Erika A. Batistella ao assinar
2022-09-29 - 0:06:35 GMT- Endereço IP: 187.37.10.86

Documento assinado eletronicamente por Erika A. Batistella (erika.batistella@indsh.org.br)
Data da assinatura: 2022-09-29 - 0:06:36 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.37.10.86

Documento enviado por email para presidencia.executiva@indsh.org.br para assinatura
2022-09-29 - 0:06:38 GMT

Email visualizado por presidencia.executiva@indsh.org.br
2022-09-30 - 15:11:27 GMT- Endereço IP: 187.37.10.86

O signatário presidencia.executiva@indsh.org.br inseriu o nome José Carlos Rizoli ao assinar
2022-09-30 - 15:12:35 GMT- Endereço IP: 187.37.10.86

Documento assinado eletronicamente por José Carlos Rizoli (presidencia.executiva@indsh.org.br)
Data da assinatura: 2022-09-30 - 15:12:36 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.37.10.86

Powered by Adobe Acrobat Sign

Documento enviado por email para karina.pires@segurancadopaciente.com.br para assinatura
2022-09-30 - 15:12:38 GMT

Email visualizado por karina.pires@segurancadopaciente.com.br
2022-09-30 - 17:42:42 GMT- Endereço IP: 177.76.200.136

O signatário karina.pires@segurancadopaciente.com.br inseriu o nome Karina Marcia Pires Pecora ao assinar
2022-09-30 - 17:43:35 GMT- Endereço IP: 177.76.200.136

Documento assinado eletronicamente por Karina Marcia Pires Pecora (karina.pires@segurancadopaciente.com.br)
Data da assinatura: 2022-09-30 - 17:43:36 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.76.200.136

Documento enviado por email para gaf.hrpc@indsh.org.br para assinatura
2022-09-30 - 17:43:38 GMT

Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente (adm@segurancadopaciente.com.br) adicionou o signatário alternativo marceloazevedo.hrpc@indsh.org.br. O signatário original gaf.hrpc@indsh.org.br ainda pode assinar.
2022-10-06 - 13:34:09 GMT- Endereço IP: 177.81.138.89

Documento enviado por email para marceloazevedo.hrpc@indsh.org.br para assinatura
2022-10-06 - 13:34:09 GMT

Email visualizado por marceloazevedo.hrpc@indsh.org.br
2022-10-12 - 19:02:51 GMT- Endereço IP: 168.121.139.126

O signatário marceloazevedo.hrpc@indsh.org.br inseriu o nome marcelo azevedo costa ao assinar
2022-10-12 - 19:06:26 GMT- Endereço IP: 168.121.139.126

Documento assinado eletronicamente por marcelo azevedo costa (marceloazevedo.hrpc@indsh.org.br)
Data da assinatura: 2022-10-12 - 19:06:29 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 168.121.139.126

Documento enviado por email para gerencia@segurancadopaciente.com.br para assinatura
2022-10-12 - 19:06:30 GMT

Email visualizado por gerencia@segurancadopaciente.com.br
2022-10-13 - 13:07:07 GMT- Endereço IP: 79.154.180.92

O signatário gerencia@segurancadopaciente.com.br inseriu o nome Joelma O Paes ao assinar
2022-10-13 - 13:09:24 GMT- Endereço IP: 79.154.180.92

Documento assinado eletronicamente por Joelma O Paes (gerencia@segurancadopaciente.com.br)
Data da assinatura: 2022-10-13 - 13:09:25 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 79.154.180.92

Contrato finalizado.
2022-10-13 - 13:09:25 GMT

Powered by Adobe Acrobat Sign

ABA + INTELIGENCIA AFETIVA LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, as partes a seguir, de um lado **INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano** com filial **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC**, cadastrada no CNPJ sob nº 23.453.830/0023-85, com sede na Avenida Barão de Capanema, nº 3191, Centro, Capanema - PA – CEP: 68.703-160, neste ato representado pelo seu presidente José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3148647-2, SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.893.228-68 denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, **ABA+ INTELIGÊNCIA AFETIVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade empresária de responsabilidade limitada, registrada sob o CNPJ **07.438.379/0001-65**, com sede à Rua 22, nº 431, Qd. H-10, Lt 24, 2º andar, Sala 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.120-130, neste ato representada pelo seu sócios **VINICIUS ATAIDES REIS**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 3.774.369 SSP/GO, CPF/MF n. 864.976.421-53 e **SANDRA REGINA PARO REIS**, brasileira, empresária, casada sob regime parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade n. 6245729 SSP/GO, CPF/MF n. 149.587.908-96 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação pela CONTRATADA, por meio de disponibilização de software e portal provedor de conteúdo para os usuários designados pela CONTRATANTE, conforme proposta comercial constante do ANEXO I parte integrante do presente instrumento, sendo que se houver divergência prevalecerá os termos desse contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SOFTWARE ABA+

2.1 O aplicativo disponibilizado pela contratada organizará, armazenará e auxiliará a gestão das informações coletadas, contemplando os seguintes benefícios:

a. **Mobilidade**: Acesso à informação de pacientes e profissionais, sem restrição de localidade/horário;

b. **Conectividade**: Participação dos familiares nos registros cotidianos;

Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6

N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 4 de 550

Página 1838 de 2746

c. Acessibilidade: Acompanhamento do paciente em tempo real, com alerta de sistema a cada informação;

d. Análise de dados: Disponibilização de gráficos de desempenho ao final das consultas;

e. Centralização: Os registros dos programas, avaliações e registro da família em único ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os serviços objeto do presente contrato serão faturados mensalmente a sua respectiva nota fiscal será encaminhada à CONTRATANTE até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviço. Em contraprestação à disponibilização, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário mensalmente por usuário liberado à utilização da plataforma com a contratação respeitando os valores e faixa de valor informado na proposta no ANEXO I. 300 usuários liberados, no valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) por usuários por mês

3.2. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor atinente à quantidade de usuários ativos no período, e neste valor todos os tributos, encargos de qualquer natureza ao poder público federal, estadual e municipal, despesas/encargos com contratação de mão-de-obra, salários, obrigações trabalhistas, fiscais, equipamentos de proteção individual/coletiva, seguros, bem como todos e quaisquer itens necessários para o desempenho da prestação dos serviços.

3.3. Os serviços objeto do presente contrato serão faturados mensalmente, e seu documento fiscal emitido dentro do mês da prestação do serviço com vencimento no dia 20 do mês subsequente.

3.4. A CONTRATADA deverá enviar a nota fiscal e os dados bancários para o e-mail contratos.hrpc@indsh.org.br com a descrição dos serviços realizados.

3.5. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

3.6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão desde contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA RESCISÃO

Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com

4.1 O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer parte, desde que haja notificação expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão não implicará no pagamento de multa ou indenização.

4.2 Caso manifestada intenção de rescindir o presente CONTRATO, por qualquer uma das PARTES, estas continuarão responsáveis pelas obrigações nele previstas, até o dia designado para o encerramento da relação contratual.

4.3 O presente contrato será rescindido imediatamente, de pleno direito, por qualquer uma das partes, mediante aviso por escrito, na ocorrência de infração de qualquer cláusula contratual prevista neste instrumento, após ter dado ciência por escrito à parte infratora para sanação da infração no prazo de 5 (cinco) dias.

4.4 O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito a critério da parte prejudicada independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de Falência, Liquidação Judicial ou Extrajudicial de qualquer das partes envolvidas.

4.5 Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1 As partes se a respeitar toda e qualquer legislação do país, especialmente, mas não somente, no que se refere à proibição do trabalho forçado e mão-de- obra escrava.

5.2 As Partes comprometem-se a respeitar toda e qualquer legislação do país, no que se refere à proibição do trabalho forçado e mão de obra escrava.

5.3 As partes se comprometem também a respeitar toda e qualquer legislação do meio ambiente, especialmente, preservando-o e não cometendo atos

Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130
(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com

e/ou omissões danosas ao meio ambiente, observando, inclusive as normas quanto à destinação de eventuais resíduos decorrentes da sua própria atividade, sendo declarado ainda, a não utilização de insumos objeto de exploração ilegal de recursos naturais.

5.4 As Partes se comprometem a combater a corrupção ativa e passiva e a concussão em todas as suas formas, inclusive o peculato, a extorsão e a propina, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 Cumprir com o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste Contrato.

6.2 Colaborar com a CONTRATADA para melhor execução do objeto contratual, disponibilizando todos os dados e informações necessárias;

6.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de colaboradores devidamente designados;

6.4 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

6.5 A CONTRATANTE deverá instruir seus usuários quanto à forma de utilização do aplicativo e ao caráter intransmissível do cadastro de cada usuário, responsabilizando-se pela utilização de terceiros por ela autorizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA será responsável pela segurança, estabilidade, durabilidade, qualidade e perfeição dos serviços executados e responderá pela correção dos defeitos, falhas ou imperfeições, devendo reparar imediatamente os serviços executados de forma incorreta, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.2 Constitui obrigação exclusiva da CONTRATADA o recolhimento e o pagamento de todos e quaisquer tributos e encargos, de qualquer natureza responsabilizando-se pela obediência rigorosa à legislação em vigor, em especial sobre horário de trabalho de seus empregados e prepostos.

Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 7 de 550
Página 1833 de 2746

7.3 A CONTRATADA isenta a CONTRATANTE de todas as questões trabalhistas, fundiárias, previdenciárias, sociais e securitárias que resultem do presente CONTRATO.

7.4 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que vencerem as certidões ou quando lhe for solicitado, as certidões negativas que comprovem sua regularidade fiscal, notadamente, referentes aos tributos municipais, CND do INSS e CRF do FGTS, sob a pena de suspensão do pagamento até a devida regularização.

7.5 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA informar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 8 (oito) horas, sobre qualquer parada programada ou interrupção motivada dos serviços objeto do presente contrato.

7.6 A CONTRATADA disponibilizará à contratante todos os dados e informações coletadas pelo software, atinentes aos usuários autorizados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – MULTAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no presente CONTRATO poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa moratória; ficará a CONTRATADA sujeita ao pagamento de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do pagamento mensal, sem prejuízo da suspensão do pagamento das faturas porventura pendentes. Eventual multa não exclui a obrigação da CONTRATADA de indenizar a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

8.3 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, quando for o caso, em até 10 dias do fim do prazo da cláusula 4.3.

8.4 Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 5 de 550

Página 1834 de 2746

9.1 A CONTRATADA compromete-se expressamente a não fornecer, vender, emprestar ou ceder a terceiros e a manter em estrito sigilo quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, inclusive cadastrais, documentos, especificações técnicas, fornecidos ou disponibilizados pela CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da CONTRATADA ou de TERCEIROS, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, sob as penas da lei; bem como a não utilizá-las exceto no que concerne ao desenvolvimento dos objetivos e prestações de serviços deste contrato , salvo para fins estatísticos, preservando assim quaisquer tipo de identidade e dados relativos aos pacientes e á CONTRATANTE, portanto, deverão ser normalizados.

9.2 O não cumprimento desta cláusula implicará na responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação das regras de sigilo e confidencialidade; sendo que, as obrigações a que alude esta cláusula perdurarão inclusive após a cessação do vínculo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as notificações relacionadas ao presente Contrato deverão ser feitas por escrito e enviadas via e-mail ou carta registrada com aviso de recebimento para os endereços definidos no preâmbulo deste Contrato ou, ainda, entregues pessoalmente (mediante recibo).

10.2 O presente contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE com relação aos colaboradores que a CONTRATADA empregar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços ora pactuados, correndo por conta exclusiva desta única responsável como empregadora toda despesa com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

10.3 A tolerância de qualquer das partes ao descumprimento de qualquer disposição aqui pactuada, não constituirá precedente ou novação e nem renúncia ao direito de exigir seu cumprimento.

10.4 Fica entendido que o presente contrato não será interpretado de modo a credenciar a qualquer das Partes como mandatária da outra, para qualquer fim que não expressamente aqui previsto e nem assiste, a qualquer das partes, a faculdade de assumir qualquer obrigação, tácita ou expressa, em nome da outra parte.

Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com

10.5 As Partes reconhecem expressamente que este é um contrato em que cada uma delas age em nome próprio e a seu risco, não estabelecendo "joint- venture", sociedade, ou qualquer outra forma de associação.

10.6 Modificações e alterações ao presente Contrato serão quando por escrito, mediante termo aditivo assinado pelas Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PODERES DE REPRESENTATIVIDADE

11.1 As partes contratantes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Contratos/Estatutos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Capanema -PA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da presente contratação com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim inteiramente justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Capanema, 01 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 17/01/2023 18:41:40 -03:00
DigiForte

INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Assinado eletronicamente por:
VINICIUS ATAIDES REIS
CPF: ***.976.421-**
Data: 18/01/2023 01:29:53 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
SANDRA REGINA PARO
CPF: ***.587.908-**
Data: 19/01/2023 16:15:46 -03:00
DigiForte

ABA + INTELIGENCIA AFETIVA LTDA

Testemunhas

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 18/01/2023 17:46:14 -03:00
DigiForte

Testemunha
CPF:

Assinado eletronicamente por:
VITOR NAVES REIS
CPF: ***.860.101-**
Data: 18/01/2023 17:54:37 -03:00
DigiForte

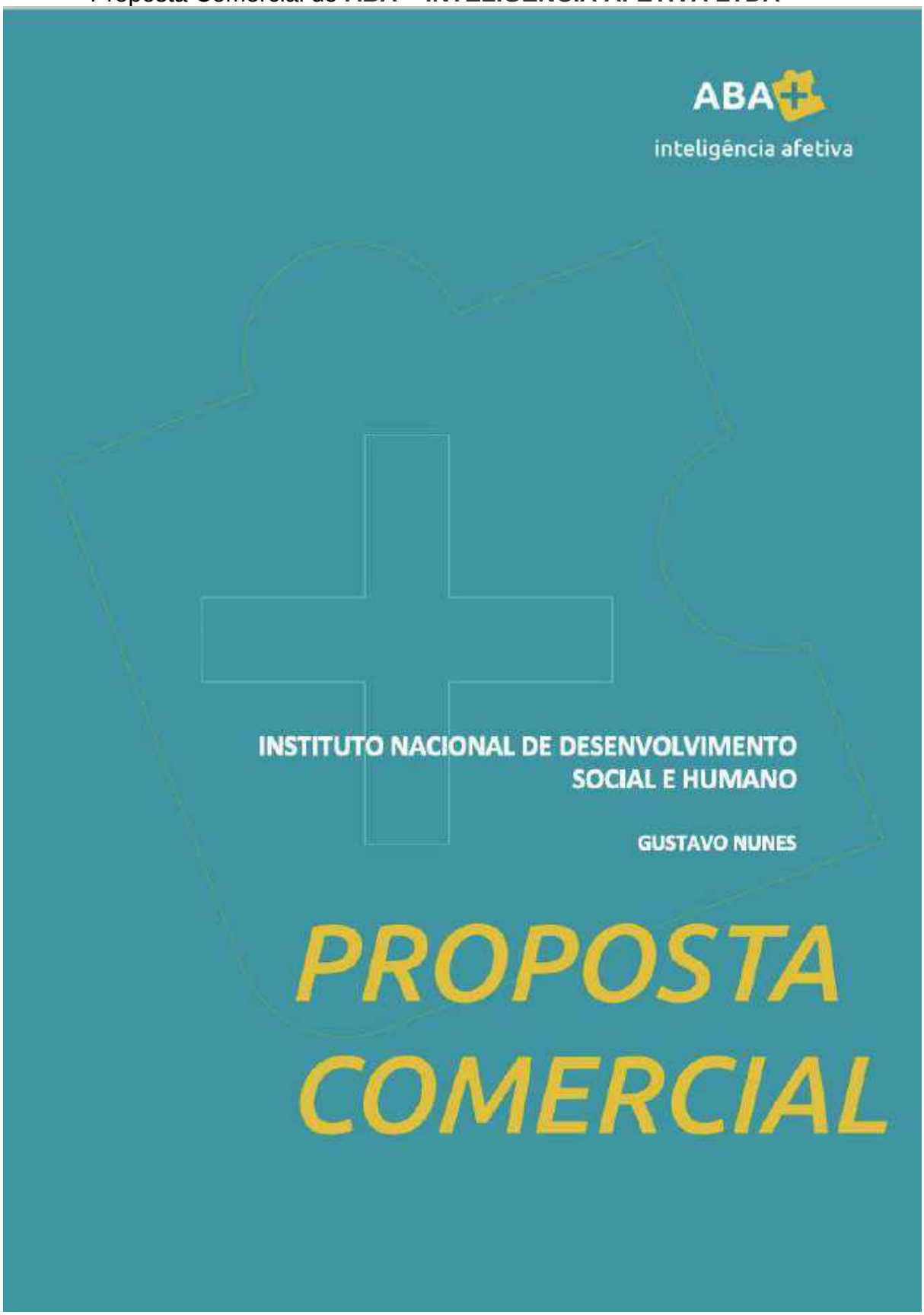
Testemunha
CPF:

Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com

ANEXO I

Proposta Comercial do **ABA + INTELIGENCIA AFETIVA LTDA**



Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com

ABA+

Software organiza, disciplina, define e impõe processos. Armazena dados, gera informação e auxilia a gestão de cada negócio, desde que aliado a uma camada de serviços para sua correta implementação, treinamento e constante avaliação de desempenho da sua equipe.

É uma das ferramentas essenciais para sua empresa tornar-se muito mais competitiva e aumentar sua eficácia, otimizar seu tempo, dando foco naquilo que realmente importa.

O ABA+ é um software facilitador da integração e constante supervisão das terapias utilizadas cotidianamente por pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Direcionado aos profissionais que trabalham com a ciência ABA – Análise do Comportamento Aplicada, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Psicólogos e outros.

O software foi visualmente projetado de forma totalmente responsiva e otimizada ao toque e possui interfaces dinâmicas e intuitiva aos usuários.

Desenvolvemos formas de melhorar a vida de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

BENEFÍCIOS

Mobilidade: Acesse as informações dos seus pacientes e equipe de profissionais de onde estiver

Conectividade: Família participativa, nos registros cotidianos, quanto nos incidentes ABC.

Acessibilidade: Acompanhamento do paciente em tempo real, além do recebimento de alertas a cada informação

Maior poder de decisão: Agilidade na análise de dados com gráficos de desempenhos já no encerramento da sessão ou avaliação.

Ambiente Único: Registros dos programas, avaliações e registros da família em um ambiente único

Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com

INVESTIMENTO

Tabela de valores vigente

- de 5 a 15 pacientes.....R$ 89,90 por paciente/mês
- de 16 a 30 pacientes.....R$ 79,90 por paciente/mês
- de 31 a 50 pacientes.....R$ 69,90 por paciente/mês
- de 51 a 150 pacientes.....R$ 59,90 por paciente/mês
- de 150 a 250 pacientes.....R$ 49,90 por paciente/mês
- de 251 a 500 pacientes.....R$ 39,90 por paciente/mês
- de 500 a 1000 pacientes.....R$ 29,90 por paciente/mês
- acima de 1.000 pacientes.....R$ 19,90 por paciente/mês

PLANO MENSAL	QTD DE USUÁRIOS	PREÇO UNITÁRIO
Plano Profissional (desconto antecipação de faixa)	300	29,90
Subtotal		**R$ 8.970,00 / mês**

TREINAMENTO	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Acesso full ao EAD ABA+	400,00	400,00	**0,00**
Subtotal		**BONIFICADO**	
Total do Investimento MENSAL		**R$ 8.970,00 / mês**	

Cronograma de implantação e cobrança, (conforme cronograma abaixo):

DATA DA 1ª MENSALIDADE	QTD DE USUÁRIOS	VALOR DE SETUP	VALOR DA MENSALIDADE
20/11/2022 em diante	300 usuários	-	**R$ 8.970,00**

Obs: Por fazer parte do mesmo grupo do CIIR, o valor de usuário na soma das 2 empresas, o valor por usuário/mensal vai para R$ 29,90, mesmo desconto será realizado para o CIIR.

Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O dia de vencimento da licença de uso mensal será todo dia 20 do mês. Este serviço cobre as alterações de legislação, manutenção corretiva, suporte e evolução do software. Não ocorrendo manifestação das partes em contrário, o contrato prorroga-se automaticamente, podendo ter alterações com os valores reajustados de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a ser aplicado no PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO do ano subsequente.

Observações: A ativação do software e a liberação de novos usuários será realizada em até 48 horas após a assinatura desta proposta.

CONDIÇÕES GERAIS

- Caso sejam identificadas necessidades de customizações, serão negociadas via orçamento adicional.
- O valor referente à ativação do software, utilização do EAD ABA+ e treinamento remoto.
- Serviços de treinamento/consultoria in loco (presencial) não estão inclusos nesta proposta.
- O atraso superior a 21 (vinte e um) dias no pagamento implicará em interrupção dos serviços e das soluções contratadas;
- É de responsabilidade do ABA+ capacitar ao menos 1 funcionário interno do cliente, seja através do EAD ABA+ ou de forma remota, que será o responsável pela replicação dos treinamentos aos usuários;
- É de responsabilidade do cliente nomear ao menos um funcionário interno responsável pelos atendimentos junto ao ABA+,
- Nenhuma propriedade, direito, título ou interesse sobre as soluções descritas nesta proposta, de propriedade do ABA+, ou de qualquer parte do mesmo, é transferido ao Cliente por intermédio desta negociação, inclusive concessões de licença de qualquer patente, pedido de patente, segredo comercial, marca ou direito autoral.
- Da propriedade e sigilo dos dados, todos os dados inseridos no ABA+ pela contratante são de propriedade exclusiva da contratante e, portanto, não poderão em hipótese alguma ser divulgados, compartilhados ou utilizados para qualquer fim sem autorização escrita e acordo formal entre as partes.
- A contratante autoriza o uso dos dados para fins de análises estatísticas. Nenhuma informação produzida por essas análises poderá

Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página:** 4 de 550
Página 1848 de 2746

levar à identificação da contratante, de seus pacientes e de seus funcionários.

- No caso de término do contrato, os dados inseridos pela contratante serão entregues em formato planilhas em até 30 dias após a formalização. A partir desta entrega, o ABA+ não irá manter quaisquer informações do contratante em seu servidor, ficando isento de qualquer responsabilidade de armazenagem dos dados.

CANCELAMENTO

No PLANO MENSAL, a vigência do presente contrato tem duração de 30 dias, sendo que qualquer das partes poderá rescindir este Contrato, sem multa ou indenização, mediante notificação por e-mail com antecedência de 30 (trinta) dias.

Caso o cliente decida rescindir o presente contrato, incorrerá o pagamento de uma mensalidade integral posterior ao mês da data da solicitação do cancelamento.

VALIDADE DA PROPOSTA

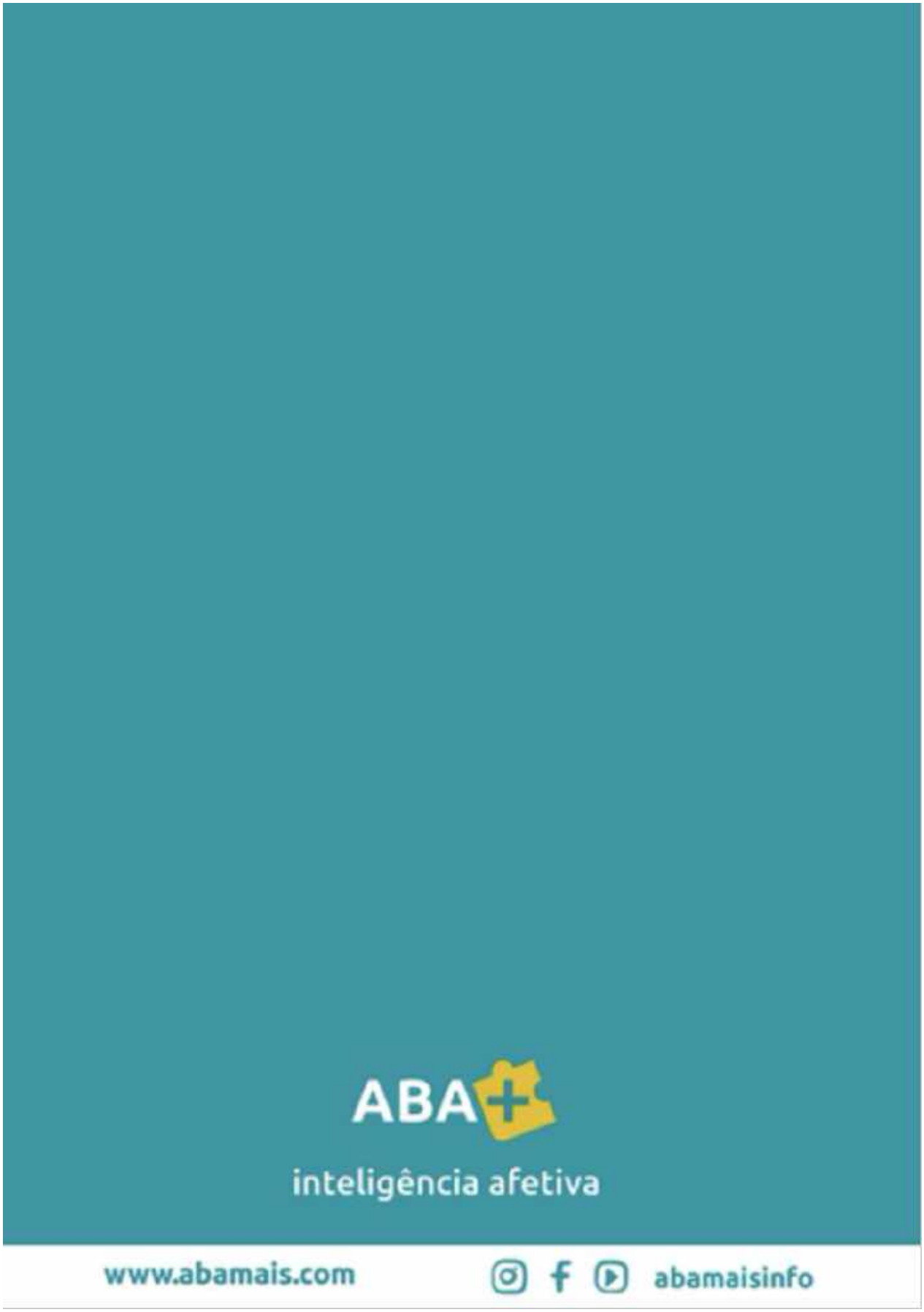
Esta proposta tem validade até 5 dias úteis após a data de emissão.
Data de Emissão: 17/11/2022
Responsável pela Venda: Vitor Naves – Diretor Comercial – ABA+

TERMO DE ACEITE

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
CNPJ (NFe) : 23.453.830/0023-85 | e-mail (NF-e): supervisaoti.hrpc@indsh.org.br
Representante Legal/Financeiro:
Endereço: Avenida Barão de Capanema, 3191, Centro, Capanema-PA – CEP: 68.703-160
Responsável pelo Projeto: Gustavo dos Reis Nunes
Telefone | e-mail resp. projeto: (91) 99271-1909 | supervisaoti.hrpc@indsh.org.br

Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com



Rua 22, nº 431 - Qd H10, Lt 24 - Setor Oeste, Goiânia – GO | CEP: 74.120-130

(62) 9 9825-9764 comercial@abamais.com

J F FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Neuropediatria
Objeto(s)	- Prestação de serviço na especialidade de Neuropediatria. - Realizar 450 (quatrocentos e cinquenta) consultas presenciais mensais focado na continuidade da assistência a paciente egressos ou primeiras consultas agendadas. - O atendimento será realizado a todos os pacientes agendados pela Central de Regulação e os retornos realizados pelo NATEA, sempre de acordo com agenda pré-estabelecida.
Dias e horários	Conforme escala enviada com 01 (um) mês de antecedência.
Responsável técnico	Dr. Joelton Fernandes Fonseca CRM/PA nº 9135
Preço mensal	Pacote do serviço: 450 consultas – R$ 90.000,00 (noventa mil reais) R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por consulta excedida
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão, mediante termo aditivo.
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/12/2023
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	J F FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – BRAINMED SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE.
Nº CRM/PJ PA	2811
CNPJ	27.947.556/0001-46
Endereço	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 4300, SALA 0501 SUL, PARQUE VERDE, BELÉM - PA, CEP 66.635-110
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Joelton Fernandes Fonseca CRM/PA nº 9135 Dra. Maria Luana Carvalho Viégas Fonseca CRM/PA nº 11795

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 3 de 550

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

    - O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 8 **Página** 2 de 550
Página 1848 de 2746

prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

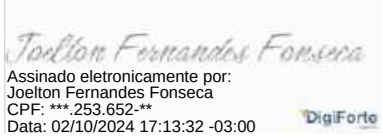
75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 16:37:28 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA
CPF: ***.779.252-**
Data: 02/10/2024 17:13:00 -03:00
DigiForte



Assinado eletronicamente por:
Joelton Fernandes Fonseca
CPF: ***.253.652-**
Data: 02/10/2024 17:13:32 -03:00
DigiForte

J F FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP

Dra. Maria Luana Carvalho Viégas Fonseca
Sócia- administradora

Dr. Joelton Fernandes Fonseca
Sócio- administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Andre Luiz Gonçalves Pereira junior
CPF: ***.522.152-**
Data: 02/10/2024 17:14:02 -03:00
DigiForte

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 16:08:58 -03:00
DigiForte

2. _____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA, Joelton Fernandes Fonseca e Andre Luiz Gonçalves Pereira junior . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 16:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191908 Long: -47,183147 Precisão: 1253 (metros)

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

s5TzeRUmnkcHFbFIeB9Tdy7d8suk6uC9gbghtvSyOAw= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 16:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- MARIA LUANA CARVALHO VIEGAS FONSECA (CPF ***.779.252-**) em 02/10/2024 17:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.217.168	Lat: -2,994002 Long: -47,371265 Precisão: 19 (metros)

Autenticação	mluanaviegas@gmail.com
Email verificado	

1403FjhvWCdxQbndhAcpN0mL2smjkIl5aUt4+WJCbbo=

SHA-256

✔ Joelton Fernandes Fonseca (CPF ***.253.652-**) em 02/10/2024 17:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.23.236.98	Não disponível

Autenticação	brainmedssaude@gmail.com
Email verificado	

Z4aKyAjWKU9hT4dzMRQYtjagG95zXiggC6MJXyicUjk=

SHA-256

✔ Andre Luiz Gonçalves Pereira junior (CPF ***.522.152-**) em 02/10/2024 17:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.23.236.98	Não disponível

Autenticação	andregp.fiscal@gmail.com
Email verificado	

J1VTRtjFC7YuAdxWYYsypCK70U/wSpn1kNaaqTKaZ94=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/8AFUJ-S5XKT-UU8US-XSYP7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3051832

Anexo/Sequencial: 8

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 22/07/2025 15:26:32

Aut. Assinatura: a32a41a63b7ad54f0456960d4acb104c20b9849205ab0e06375deb3b333636e0

Identificador de autenticação: c1f3d8d0-16e6-48b0-bccf-f2884a25bec6

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

Contrato Digital de Prestação de Serviço

Este contrato define a relação entre "**você**" ("**cliente**") e a **'Micromed**" , recomendamos que leia com atenção.

Escrevemos este contrato para ser simples e entendido por você sem "jurisdiquês" ou complicações desnecessárias. Para melhorar a compreensão está dividido em duas colunas:

Coluna de Destaques:	**Coluna do Texto:**
Aqui fazemos um resumo em simplificado dos pontos mais relevantes. Use como um índice para encontrar o que precisa	**Aqui do lado direito você vai encontrar o texto completo do contrato, é nele que você deve se basear para compreender exatamente o que está acordado entre as partes**

1. DEFINIÇÕES

Este contrato está denominado como "CDT [20]"

Este Contrato Digital de Prestação de Serviços da plataforma "**Thundera**", ou simplesmente "Contrato Digital Thundera", doravante denominado "**CDT**" ou "**contrato**", foi publicado em "**10 de janeiro de 2020**" sob a identificação de versão "**[20]**"

Nós somos uma plataforma de serviços para suporte à telemedicina

A parte "**contratada**" é qualificada abaixo como:
Micromed Biotecnologia Ltda. CNPJ: 38.048.013/0001-03
Com Sede na Rua 3 Lote 15 e 17, Polo de Modas - Guará II Brasilia DF CEP: 70070-503, doravante denominada "**Micromed**", "**contratada**" ou "**Nós**"

A parte qualificada como "**contratante**" é representada pelo usuário que realiza o registro e aceitação da entidade no sistema **Thundera**, doravante também denominada "**cliente**", "**serviço**", "**serviço de telemedicina**" ou "**você**".

A "**Micromed**" e o "**cliente**" são denominados em conjunto como "**partes**" ou individualmente como "**parte**"

Nossa tabela de preços e nossa política de serviço com SLA são partes integrantes deste contrato

São parte integrante deste contrato os seguintes documentos digitais denominados em conjunto "**anexos digitais**", disponíveis nos seguintes endereços (URLs) abaixo listados:
"**Tabela de preços**" de telemedicina:
https://micromed.ind.br/tabeladepreco
"**Política de serviços**" de telemedicina (SLA):
https://micromed.ind.br/politicadeservico

"**Formulário digital de assinatura**" ou "**formulário**" é o formulário digital através do qual o "**cliente**" solicitou via internet a celebração ou aditivação do presente instrumento escolhendo um conjunto de serviços em conformidade com a "**tabela de preços**" vigente no momento do

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

envio do formulário. Os dados inseridos no "**formulário**" qualificam a parte "**contratante**" neste contrato.

O formulário de assinatura e os e-mails de confirmação também fazem parte deste contrato

"**e-mails de contratação**" e seus arquivos anexos são as mensagens eletrônicas trocadas entre as "**partes**", devidamente qualificadas como tal, que confirmam o acordo entre as partes em relação ao presente instrumento.

O "**formulário digital de assinatura**" e os "**e-mails de contratação**" são partes integrantes do presente "**contrato**".

"**Thundera**" é uma plataforma que presta serviços on-line para suporte a seerviços de telemedicina operada pela "**Micromed**" e está hospedada no endereço **https://thundera.com.br**. Também denominado doravante "**sistema**" ou "**plataforma**"

"**Plano de Assinatura**" ou "**Assinatura**" é um serviço que garante ao cliente acesso a determinadas funcionalidades e/ou realizar um determinado volume de operações dentro da "**plataforma**"

A "**taxa de contratação**" é o valor cobrado do "**cliente**" antecipadamente no momento da contratação para fins de cobertura das despesas iniciais do contrato.

"**pacotes de exames**" podem ser contratados de forma complementar ao "**plano de assinatura**" através de escolha no "**formulário digital de assinatura**" garantindo preços fixos para os "**serviços de processamento**" excedentes às franquias contidas no "**plano de assinatura**" escolhido.

"**serviços adicionais**" podem ser contratados de forma complementar ao "**plano de assinatura**" através de escolha no "**formulário digital de assinatura**" para ampliar os serviços cobertos pelo "**plano de assinatura**" escolhido.

"**serviços contratados**" é o conjunto de serviços escolhidos pelo "**cliente**" através do "**formulário digital de assinatura**" contendo além de um "**plano de assinatura**", um conjunto de "**pacotes de exames**" e "**serviços adicionais**" opcionais, ratificados pelos os "**e-mails de contratação**" e pelo pagamento da respectiva "**taxa de contratação**"

"**cliente final**" é uma entidade, pessoa física ou jurídica, para qual o "**serviço de telemedicina** " presta serviços através da "**plataforma**".

O cliente da plataforma é um SERVIÇO DE TELEMEDICINA (você) que pode possuir várias

"**serviço de telemedicina**", "**serviço de telecardiologia**" ou "**serviço**" é uma entidade, pessoa física ou jurídica, que possui um cadastro dentro da "**plataforma**" e utiliza a mesma para prestar serviços a seus "**clientes finais**"

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

CENTRAIS DE TELEMEDICINA para onde os exames são enviados. Os clientes finais enviam os exames para as centrais a partir dos PONTOS REMOTOS

"**central de telemedicina**" ou "**central**" é um conjunto de um ou mais profissionais de saúde que realizam atividades dentro da "**plataforma**". Uma ou mais "**centrais**" podem fazer parte de um "**serviço**"

"**ponto remoto**" é um computador que recebe dados de um dispositivo ou equipamento médico e envia para a "**plataforma**" e também recebe resultados ou laudos dos exames realizados.

"**sistemas complementares**" são programas de computador produzidos pela "**Micromed**" que são instalados do computador dos "**pontos remotos**" ou "**centrais de telemedicina**" e operam de forma complementar com a "**plataforma**"

2. ACEITAÇÃO

Ao enviar o "formulário" você e/ou sua empresa concordam com os termos deste contrato.

Ao clicar nos botões "**Enviar**", "**Assinar**", "**Confirmar Assinatura**", "**Aceito**" ou similar, no" **formulário**" você aceita os termos deste contrato. Você também declara estar apto a firmar o presente compromisso em nome da "**contratante**"

Caso "**você**" não concorde integralmente com este contrato, NÃO "clique" no botão "**Enviar**", "**Assinar**", "**Confirmar Assinatura**", "**Aceito**" ou similar e não realize o pagamento da "**taxa de contratação**"

Ao enviar um "**e-mail de contratação**" contendo links e/ou instruções para pagamento da "**taxa de contratação**", "**nós**" aceitamos os termos do presente contrato entre a "**Micromed**" a "**contratante**"

Ao realizar o pagamento da "**taxa de contratação**" conforme instruído nos "**e-mails de contratação**" você ratifica os termos deste contrato e sua aptidão para firmar este contrato em nome da contratante

Caso a taxa de contrato não seja paga no prazo estipulado este contrato será considerado nulo

"**Nós**" nos reservamos o direito de considerar nulo o presente contrato caso o pagamento da "**taxa de contratação**" não seja realizado na forma e prazo estipulados nos "**e-mails de contratação**" independentemente de qualquer tipo de comunicação entre as partes.

3. OBJETO

Este contrato estabelece as regras para: "disponibilização de acesso", "serviços de processamento" e "serviços de suporte"

3.1 São objetos deste contrato os serviços abaixo especificados, com escopo limitado aos "**serviços contratados**" pelo "**cliente"**:

a) Serviço de disponibilização de acesso a plataforma "**Thundera**" na modalidade SaaS (também denominada Software as a Service) pela "**Micromed**" em favor da "**contratante**", doravante denominados ou simplesmente **"disponibilização de acesso"**

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

b) Serviços de processamento de dados, que consistem no transporte e armazenamento de exames e laudos para telemedicina, doravante denominados ou simplesmente **“serviços de processamento”**

c) Serviços de Suporte Técnico para a plataforma “**Thundera**” prestados pela “**Micromed**” a “**Contratante**” e seus “**clientes finais**”, doravante denominados ou simplesmente **“serviços de suporte”**

4 SERVIÇOS DE “DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO”

Os serviços de disponibilização de acesso incluem:

4.1 Possibilitar o acesso do "**cliente**" a “**plataforma**” através da internet utilizando infraestrutura de servidores escolhida a critério exclusivo da "**contratada**".

Nós fornecemos sem custo de licenciamento os alguns programas adicionais necessários para sua operação, o analisador de Holter Nomad não está incluído nesta lista

4.2 Licenciar os programas de computador, denominados “**sistemas complementares**”, abaixo listados com suas respectivas “**licenças de uso**”, limitados a necessidade relativa aos “**serviços contratados**” pelo “**cliente**”:

Programa	Licença de uso
Wincardio	https://micromed.ind.br/licenca-wincardio
Hyperview	https://micromed.ind.br/licenca-hyperview
Thundera Remoto	https://micromed.ind.br/licenca-thundera-remoto
Thundera Central	https://micromed.ind.br/licenca-thundera-central

4.3 Fornecer serviços de “**manutenção**” para a plataforma e seus “**sistemas complementares**” que incluem correção de erros, atualização pra as versões mais recentes e acesso a melhorias nas funções existentes.

4.4 Fornecer acesso a “**plataforma**” nos “**pontos remotos**”

4.5 Fornecer acesso a interfaces de conexão entre sistemas (APIs) para interconexão entre o “Thundera” e outros sistemas do cliente, dentro das especificações publicadas em: http://micromed.ind.br

4.6 Os “serviços de disponibilização de acesso” podem sofrer variações ou indisponibilidades temporárias em virtude de indisponibilidade dos fornecedores de computação em nuvem, instabilidade da infraestrutura de internet ou causas de força maior. O “cliente” é responsável por manter planos de contingência para o atendimento de seus “clientes finais” e seus pacientes

5. “SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO”

Os serviços de processamento incluem o transporte e o

Os serviços de processamento de dados incluem:

5.1 Transporte de exames e laudos ou resultados entre o “**ponto remoto**”, “**plataforma**” e a “**central de laudos**”

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

suporte ao diagnóstico

5.2 Processamentos que atuam na análise de exames, e no suporte aos processos de diagnóstico e elaboração de laudos dos exames inseridos na "**plataforma**"

5.3 As modalidades de exames que o cliente estará apto a processar são definidas de acordo com os "**serviços contatados**" pelo "**cliente**".

6. "SERVIÇOS DE SUPORTE"

6.1 São "**serviços de suporte**":

Prestamos serviços de suporte para você e para seus clientes, dentro dos limites de cada plano de assinatura

a) Suporte técnico a "**serviços de telemedicina**" e "**centrais de laudo**"

b) Suporte técnico aos "**pontos remotos**" dentro dos limites dos "**serviços contratados**"

c) Assessorias e consultorias diversas que podem ser prestados pela "**Micromed**" a seu exclusivo critério, mediante acordos específicos para este fim.

d) Serviços de treinamento e capacitação para usuários no "**cliente final**" caso a "**Micromed**" a seu exclusivo critério considere necessário

e) Serviços de treinamento e capacitação para usuários e equipe técnica do "**cliente**" caso a "**Micromed**" a seu exclusivo critério considere necessário

6.2 O suporte técnico inclui atendimento de dúvidas, instalação e configuração de "**sistemas complementares**" em computadores do "**cliente**", configuração de parâmetros na "**plataforma**" e resolução de problemas de operação prestados exclusivamente a funcionários diretos do "**serviço de Telemedicina**" e profissionais de saúde que prestam serviços através das "**centrais**" do "**cliente**".

6.3 Os "**serviços de suporte**" serão prestados nas seguintes condições:

a) O suporte técnico é prestado exclusivamente à distância por telefone, internet e acesso remoto aos computadores do "**cliente**" e seu "**cliente final**".

Nosso suporte é prestado à distância e de acordo com o SLA de seu plano de assinatura

b) Os horários de atendimento e tempos previstos de resposta variam de acordo com os "**serviços contratados**" pelo "**cliente**" e estão definidos em nossa "**política de serviços**" vigente.

c) A "**Micromed**" pode a seu exclusivo critério delegar a seus representantes devidamente capacitados a prestação dos "**serviços de suporte**" total ou parcialmente.

7. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

Nossa comunicação será sempre por e-mail ou através da própria plataforma

7.1 Todas as comunicações entre as partes relativas a este contrato devem ocorrer por e-mail. A " **Micromed**" também pode se comunicar com o "**cliente**" através das funções de mensagens da própria "**plataforma**".

7.2 O "**cliente**" deve se comunicar com a "**Micromed**" pelo endereço de e-mail: atendimento@micromed.ind.br

7.3 A "**Micromed** deve se comunicar com a "**contratante**" através do e-mail fornecido no "**formulário**".

7.4 Às "**partes**" são responsáveis por informar corretamente os endereços de e-mail e suas alterações

8. PREÇO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E INADIMPLENCIA

Você pagará por seu plano de assinatura e pelo consumo de exames que exceder às franquias

8.1 O "**cliente**" deve pagar mensalmente a "**Micromed**" os valores do "**serviços contratados**" conforme a "**tabela de preços**" vigente.

8.2 O "**cliente**" também pagará pelo processamento de exames que excederem o previsto nos "**serviços contratados**" conforme a "**tabela de preços**" vigente.

8.3 Ao final de cada mês a "**Micromed**" realizará a apuração dos valores devidos pelo "**cliente**" conforme previsto na presente clausula e efetuará a cobrança com vencimento no dia 10 do mês seguinte, podendo a seu exclusivo critério adiar este vencimento por qualquer razão

8.4 A "**Micromed**" pode realizar reajustes na "**tabela de preços**" a seu exclusivo critério, notificando o "**cliente**" com no mínimo **60 dias de antecedência.**

Em caso de atrasos podemos proceder com comunicações, suspenções de serviços.

Comunicaremos aos clientes finais antes de interromper o serviço

8.5 Em caso de inadimplência, a "**Micromed**" pode realizar comunicações com a equipe do "**cliente**" a fim de alertar seus colaboradores da situação. No caso de necessidade de aplicação de sanções em relação a prestação dos serviços previstos neste contrato o "**cliente**" autoriza a "**Micromed**" a enviar comunicações a seus "**clientes finais**" de forma a permitir que se preparem para eventuais interrupções dos serviços.

8.6 Em caso de inadimplência superior a 60 dias "**Micromed**" se reserva o direito de suspender a execução de todos os serviços previstos no objeto deste contrato.

8.7 Caso a inadimplência ultrapasse os 90 dias a "**Micromed**" terá o direito de rescindir o presente contrato a seu exclusivo critério e a qualquer momento, livre de qualquer ônus, prazo de notificação ou obrigação acessória prevista no presente contrato.

8.8 Ao firmar o presente contrato o cliente deve pagar as "**taxas de contratação**" dos "**serviços contratados**" de acordo a "**tabela de preços**"

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

vigente antes do início da prestação dos serviços para ratificar sua aceitação.

9. ALTERAÇÕES A ESTE CONTRATO

Podemos alterar os termos deste contrato e os preços dos serviços, você terá um prazo antes que as alterações entrem em vigor.

9.1 A "**Micromed**" pode alterar a "**tabela de preços**" a qualquer tempo para se ajustar a novas condições de negócios, sejam elas aplicação de correção monetária, alterações nos custos da operação, reposicionamento do seu portfólio ou outro motivo a seu exclusivo critério.

9.2 Os termos do presente e seus "**anexos digitais**" podem ser alterados pela "**Micromed**" a qualquer tempo.

9.3 Toda e qualquer alteração a este contrato deve ser comunicada ao "**cliente**" pelos meios estabelecidos neste contrato

Caso você não concorde com as mudanças, poderá rescindir o contrato

9.4 As alterações na "**tabela de preços**" passam a ter efeito 60 dias após a sua comunicação. As demais alterações passar a ter efeito 15 dias após a sua comunicação

9.5 Caso "**você**" não concorde com as alterações deve comunicar imediatamente a "**Micromed**" e proceder com a rescisão deste contrato conforme o procedimento estabelecido no mesmo. Caso você continue a acessar ou usar os serviços após as revisões entrarem em vigor, fica entendido que você concorda em seguir com os termos revisados. Caso "você" não se manifeste até a entrada em vigor das alterações estará aceitando as novas condições deste contrato que o continuará vinculando as partes.

10. VIGENCIA E RESCISÃO

Este contrato pode ser rescindido mediante comunicação com 30 dias de antecedência

10.1 O presente contrato é válido por prazo indeterminado.

10.2 Qualquer uma das "**partes**" pode solicitar a rescisão com antecedência de 30 dias sem necessidade de justificativa, através de comunicação por e-mail ou formulário digital específico para esta finalidade

10.3 Em caso de falência, concordata ou recuperação judicial de uma das "**partes**", a outra "**parte**" pode rescindir o presente contrato imediatamente, mediante comunicação a "**outra parte**" nos termos deste contrato.

11 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 São direitos e obrigações do "**cliente**":

Você precisa fornecer computadores e

a) Pagar pontualmente os valores devidos;

b) Efetuar os pagamentos pelos meios indicados pela "**Micromed**";

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

acesso à internet compatíveis com suas operações

c) Manter os dados de cobrança sempre atualizados;

d) Oferecer recursos de infraestrutura apropriados para o bom desempenho dos serviços, tais como internet com velocidade compatível com o volume de exames e computadores dentro das especificações requeridas pelos softwares utilizados;

e) Disponibilizar os meios para acesso remoto para que a equipe da "**Micromed**" possa prestar os "**serviços de suporte**" previstos neste contrato;

f) O "**cliente**" deve possuir planos de contingência para garantir a continuidade de suas operações em casos de indisponibilidade dos serviços ou término da relação comercial entre as partes, não cabendo em nenhuma hipótese demandas pela continuidade dos serviços como sendo essenciais ou demandas de compensação por lucros cessantes;

h) É de exclusiva responsabilidade da Contratante a realização de backup acerca dos relatórios, gráficos, exames e laudos, caso queiram ter referidos itens disponíveis por um prazo superior a 12 meses

11.2 São direitos e obrigações da "**Micromed**":

a) Manter a guarda dos dados dos exames trafegados pelo prazo de 12 meses após a data de entrada do exame na "**plataforma**";

Nós manteremos os dados dos seus exames armazenados por no mínimo 12 meses

b) Manter a disponibilidade dos serviços em conformidade com as disposições deste "**contrato**"

c) A "**Micromed**" se reserva o direito de lançar funções adicionais na "**plataforma**" que estejam vinculadas a "**planos de assinatura**" ou modelos de cobrança distintos dos atualmente contratados pelo "**cliente**"
(Completar)

12. DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES DE SAÚDE

12.1 A "**Micromed**" tem seus processo e produtos em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil que regem a segurança e privacidade de dados pessoais, dados sensíveis e informações.

12.2. A "**Micromed**" dispõe de processos internos e de características em seus produtos para apoiar o "**cliente**" em suas obrigações legais, que são distintas das obrigações da "**Micromed**"

12. As informações armazenadas na "**plataforma**" serão classificadas em diferentes categorias com tratamentos específicos conforme a seguir:

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

a) Dado pessoal: São as informações identificadas ou identificáveis relativas a pacientes ou usuários;

b) Dado pessoal sensível: São todas as informações identificadas ou identificáveis, relativas à saúde dos pacientes e armazenadas na "**plataforma**";

c) Dado anonimizado: São as informações onde os pacientes e demais usuários não possam ser identificados;

d) Informação não protegida: São todas as informações não sensíveis, não relacionadas a saúde do paciente e não protegidas por lei, tais como modelos de laudos, avaliações de satisfação, comentários pessoais, entre outros

13. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Informações técnicas ou comerciais são confidenciais por 3 anos após o fim deste contrato, porém informações de conhecimento público não são confidenciais

13.1. As **''partes**" devem considerar confidenciais, independentemente de serem revestidas de qualquer formalidade, as informações comerciais ou técnicas que tiverem no decorrer da relação regida por este contrato, incluindo informações sobre carteiras de clientes, volumes de serviços, participação de mercado, políticas comerciais, preços, processos de negócios, processo técnicos, sistemas informatizados e planos estratégicos dentre outros.

13.2. As "**partes**" deverão manter sigilo a respeito de qualquer informação confidencial obtida no decorrer da relação regida por este contrato durante s sua vigência e por um período de 3 anos após a sua rescisão.

13.3. Não serão consideradas confidenciais informações que forem comprovadamente de posse da outra "**parte**" antes do início da vigência deste contrato ou que se tornem de conhecimento público ou que sejam classificadas como "**informações não protegidas**" nos termos da clausula

13.4. É permitido as "**partes**" divulgar livremente a existência da relação comercial regista por este contrato.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes devem respeitar as propriedades intelectuais uma da outros e de terceiros

14. As marcas, nomes de serviços, produtos, processos e logotipos que fazem parte da "**plataforma**" ou "**sistemas complementares**" são considerados propriedade intelectual da "**Micromed**", independentemente de seu registro ou qualquer outra formalidade.

Modelos e textos inseridos na

14. Ao inserir modelos de laudos, textos de frases e comentários a respeito de nossos serviços e da "**Micromed**", estes serão considerados "**Informação não protegida**" e como tal "**você**" concorda em ceder os direitos de uso destas informações para qualquer propósito ou finalidade sem que seja devido pagamento ou compensação de qualquer espécie.

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

plataforma serão cedidos a Micromed

14. “**Você**” não removerá avisos de propriedade intelectual, de registro de marcas ou qualquer outro aviso relacionado à propriedade intelectual de nossos serviços ou interfaces.

14. “**Você**” concorda que só pode inserir na "**plataforma**” conteúdo ou informações que não violam nenhum direito de terceiros, contratos ou acordos. Você também concorda em inserir somente informações que sejam verdadeiras, zelando para que seus atos não provoquem prejuízos a quaisquer pessoas, seja usuário ou não da "**plataforma**".

15. DISPOSIÇÕES GERIAS

15.1 É vedado ao “**cliente**” ceder, sublicenciar ou revender os serviços ou produtos da “**Micromed**” se autorização expressa e por escrito.

15.2 É vedado ao cliente adulterar a plataforma ou quaisquer “sistemas auxiliares”, bem como proceder qualquer modificação sem a autorização expressa da “**Micromed**”

Você deve possuir planos de contingência para dar continuidade as suas operações mesmo sem a nossa plataforma

15.3 Nenhuma das “**partes**” poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, qualquer de suas obrigações previstas no presente contrato, sem a prévia e expressa concordância da outra “**parte**”. Não serão interpretadas como cessão, estando assim permitidas as operações de reorganização societária envolvendo quaisquer das “**partes**”, bem como atos que impliquem na alteração de controle societário

15.4 A nulidade ou invalidez de qualquer das disposições do presente contrato não implicará na nulidade ou invalidade das demais, que permanecerão em vigor.

15.4 A eventual tolerância a alguma violação deste acordo não implica em nenhum tipo de aceitação e mudança nos termos deste acordo ou renúncia de direitos.

15.6 Este instrumento constitui o acordo integral entre o “**cliente**” e a “**Micromed**” no que diz respeito ao assunto destes termos, e anulam e substituem quaisquer outros acordos anteriores, contemporâneos, ou termos e condições aplicáveis a assuntos deste acordo. Estes termos não criam quaisquer direitos de terceiros beneficiários.

15.7 O “**cliente**” deve zelar por boas práticas de segurança e tomar providencias para que seus usuários e ‘clientes finais” adotem as mesmas práticas, dentre elas: utilizar senhas seguras, não compartilhar ou anotar senhas, utilizar mecanismos de prevenção contra vírus e invasões, dentre outras entendidas como boas práticas de segurança em informática

15.8 É expressamente proibida a violação de diretivas de segurança da “plataforma” pelo “cliente” ou qualquer outra pessoa a seu serviço, incluindo mais não se limitando a:

DocuSign Envelope ID: 1F0E58AF-218A-4953-AA27-CE40A08FBBE2

A segurança do sistema depende de ambas as partes e o cliente também tem o dever de zelar pela segurança e estabilidade do sistema

a) Executar engenharia reversa, descompilação, quebra de criptografia ou qualquer outro método ou tentativa de acessar ou derivar o código fonte da "plataforma" ou seus “sistemas auxiliares”, tecnologias ou programas fornecidos ou acessados no contexto desse serviço, para qualquer finalidade que seja;

b) Contornar ou sobrescrever características de segurança do sistema;

c) Interferir na operação do sistema ou sobrecarregar deliberadamente o sistema com cargas desnecessárias, incluindo realizar ataques de *“denial of service”*, vírus ou correlatos;

d) Monitorar a disponibilidade ou desempenho dos serviços para qualquer propósito competitivo ou de concorrência;

e) Acessar o serviço por interfaces ou clientes de software não autorizados.

15.9 Este contrato será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos dessas leis com leis de outros estados ou países, sendo competente o Foro da Comarca de São Paulo / SP, no Brasil, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento. O Usuário consente, expressamente, com a competência deste juízo, e renúncia, neste ato, à competência de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DocuSigned by:
Bruno Rodrigo Shinzato
343613E6645E4BE...
8/4/2023

DocuSign Envelope ID: 7A32C11F-8000-4E79-BFCC-5DCA76DF2E69

Daniel Nunes - Contratos HRPC

De: BERENICE SILVA <atendimento@micromed.ind.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 10:28
Para: contratos.hrpc@indsh.org.br
Assunto: Fwd: Re: ENC: E-mail de Contratação - José Carlos Rizoli - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Anexos: 85411 - NFE.pdf

Esta mensagem está associada ao ticket #54909 aberto em nome de Atendimento

Em Qua, 21 Dez, 2022 na (o) 9:54 AM , Atendimento <atendimento@micromed.ind.br> escreveu:
Esta mensagem está associada ao ticket #54515 aberto em nome de Claudia Zuliani (claudia.zuliani@micromed.health).

Bom dia a todos,

Em anexo a NF 85411 conforme solicitada.

Em Qui, 15 Dez na (o) 4:02 PM , Claudia Zuliani <claudia.zuliani@micromed.health> escreveu:

E-MAIL DE CONTRATAÇÃO

Este "**e-mail de contratação**" é parte integrante do contrato "**CDT**" (disponível em: https://micromed.ind.br/cdt) que rege relação entre o "**contratante**" e a "**Micromed**" para a contratação de serviços relacionados a plataforma "**Thundera**".

Por favor leia o contrato com atenção:
Fazem parte deste contrato os "**anexos digitais**":
"**Tabela de preços**" de telemedicina: https://micromed.ind.br/tabeladepreco
"**Política de serviços**" de telemedicina (SLA):https://micromed.ind.br/politicadeservico
Este "**e-mail de contratação**" confirma a aceitação por parte da "**Micromed**" dos termos deste contrato.
Para ratificar este instrumento "**você**" deve realizar o pagamento das taxas de contratação conforme as instruções no final desta mensagem

---

Formulário Digital de Assinatura
Os dados abaixo foram preenchidos por "**você**" através do "**formulário digital de assinatura**" como parte do processo para a contratação de serviços relacionados a plataforma "**Thundera**". Caso os dados não estejam corretos, por favor responda este e-mail para que possamos tomar as providências necessárias.

Dados do Contratante:
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

Dados da Pessoa Jurídica: (se aplicável)
Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 1868 de 2746
Página 2 de 852

DocuSign Envelope ID: 7A32C11F-8000-4E79-BFCC-5DCA76DF2E69

Nome Fantasia: Hospital Regional Público dos Caetés
CNPJ: 23453830002385

Representante da Pessoa Jurídica ou Contratante Pessoa Física
Nome Completo: José Carlos Rizoli
CPF: 17189322868
Telefone: +5591981336300
E-mail: contratos.hrpc@indsh.org.br

Endereço do contratante: Avenida Barão de Capanema, 3191
Bairro: Centro
CEP: 68700005
Cidade/UF: Capanema/PA

Serviços contratados:

Plano de Assinatura: Thundera Full - R$ 1.290 ao mês

considerado

As franquias e limites de seu plano de assinatura estão documentados em : https://micromed.ind.br/tabeladepreco

Pacotes de Exames:

ECG 1.200 - R$ 702/mês
MAPA 200 - R$ 208/mês

Valor total dos serviços contratados: R$ 2.200,00 ao mês

Valor para exames adicionais não cobertos pelas franquias ou pacotes de exames:
ECG R$ 0,69 | MAPA: R$ 1,09 | HOLTER R$ 1,09 (não aplicável a pacotes plus)

Taxas de Contratação:
Para cada novo serviço fixo contratado incidem as taxas de contratação que ratificam o compromisso entre as partes. Caso "você" não realize o pagamento das taxas anexadas nesta mensagem até a data de vencimento a "**Micromed**" se reserva o direito de considerar nulo o contrato entre as "**partes**".

Valora pagar da Taxa :R$ 2.200,00

Observações Importantes

Contratação do THUDERA FULL mais pacotes de exames para Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano.

Segue abaixo o link para pagamento da "**taxa de contratação**":

https://app.vindi.com.br/customer/bills/190751586?token=bd185cba-7e38-4067-

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 1869 de 2746
Página 13 de 852

872b-115f0f3ddd8f

Obrigado por contratar os serviços de apoio à telemedicina da plataforma Thundera.
Caso precise entrar em contato conosco, por favor utilize um dos canais abaixo:

Abrir uma solicitação de atendimento: http://bit.ly/meatende-telemed (RECOMENDADO)
e-mail: micromed@micromed.ind.br
WhatsApp: (11) 9 7742 1867

Telefone Corporativo:
Capitais – 4005-1899 Interior - 0800 5910-178
Equipe de Telemedicina Micromed

A Typeform enviou este e-mail em nome de um criador da Typeform. Nós não somos responsáveis pelo seu conteúdo. Caso suspeite de abuso, como links suspeitos, denuncie-o aqui.

If you are the owner of this typeform you can edit or turn off email notifications here.

Micromed powered by Freshdesk Support Desk

Micromed powered by Freshdesk Support Desk

DocuSigned by:
Bruno Rodrigo Shinzato
343613E6645E4BE...
8/4/2023

JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Neurologia
Objeto(s)	A contratada disponibilizará a contratante: - 01 (um) médico neurocirurgião para atendimento 24 horas por dia ininterruptas para atendimento de Neurotraumatologia - Traumatismo Crânioencefálico. - Ambulatório mensal de 120 consultas com perfil de pacientes egressos atendidos pela equipe. - Avaliação e evolução quando acionado pela equipe assistencial do Hospital.
Dias e horários	De acordo com a escala enviada pela contratada.
Responsável técnico	Dr.(a) Joel Monteiro de Jesus CRM/PA nº 2437
Preço mensal	R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) / mensais
Data de pagamento	Dia 20 (vinte) do mês subsequente
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	01/05/2021 a 17/10/2021
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/05/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés
CNPJ	23.453.830/0023-85_
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Nº CRM/PJ	3105 PA
CNPJ	42.258.733/0001-70
Endereço	AV. Governador José Malcher, n° 153, Bairro: Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.035-065,
Sócio(s) e nºs. do CRM	Joel Ferreira de Jesus Neto CRM/PA nº 16502

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383e9340
JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204 Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204 Dados: 2021.09.29 18:10:28 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 1872 de 2746
Página 1 de 852

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

   a) Diploma de graduação em medicina;
   b) Certificado de conclusão da residência;
   c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
   d) Carteira do CRM;
   e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b25338340e340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
JOEL FERREIRA DE JESUS:94780900204 Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS:94780900204 Dados: 2021.09.29 18:10:53 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, OU=Videoconferencia, OU=20178570000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=em branco, OU=AC SOLUTI Multipla, O=ICP-Brasil Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura Data: 2021-09-29 13:24:39 Foxit Reader Versão: 10.0.0

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

24. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela

JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780902004 Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204 Dados: 2021.09.29 18:11:26 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Dados: 2021.09.28 13:25:00 Foxit Reader Versão: 10.0.0

exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é de 01/05/2021 até 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

42. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780920204
Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780920204
Dados: 2021.09.29 18:12:45 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=20178570001617, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Nos localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-28 12:25:46
Foxit Reader Versão: 10.0.0

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

49. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

50. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

51. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

52. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

53. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

54. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

55. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

56. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204 Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204 Dados: 2021.09.29 18:13:14 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura Data: 2021-09-29 19:26:12 Foxit Reader Versão: 10.0.0

57. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

58. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo terá validade para todos os participantes do contrato.

59. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

60. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

61. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

62. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de maio de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-28 13:26:29
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204

Assinado de forma digital por JOEL FERREIRA DE JESUS NETO:94780900204
Dados: 2021.09.29 18:13:52 -03'00'

JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Joel Ferreira de Jesus Neto
Sócio - Administrador

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli

CONTRATADA

Nome	JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF	42.258.733/0001-70
Representante	Dr. Joel Ferreira de Jesus Neto CRM/PA nº: 16502

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se no tópico OBJETO, mais 130 (cento e trinta) consultas ao mês no ambulatório, na especialidade de neurocirurgia para atendimento de Neurotraumatologia - Traumatismo Cranioencefálico, totalizando 250 (duzentos e cinquenta) consultas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a inclusão acima, haverá aumento no valor do contrato de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.21 15:22:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA:42258733000170

Assinado de forma digital por JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA:42258733000170
Dados: 2021.10.26 11:08:21 -03'00'

JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Joel Ferreira de Jesus Neto
Sócio - Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF	42.258.733/0001-70
Representante	Dr. Joel Ferreira de Jesus Neto CRM/PA nº: 16502 Dr. Joel Monteiro de Jesus CRM/PA nº: 2437

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.06 15:45:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA:42258733000170

Assinado de forma digital por JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA:42258733000170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BELEM, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=00374235000143, ou=PRESENCIAL, cn=JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA:42258733000170
Dados: 2022.01.06 14:48:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Joel Ferreira de Jesus Neto / Joel Monteiro de Jesus
Sócios - Administradores

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF	42.258.733/0001-70
Representante	Dr. Joel Ferreira de Jesus Neto CRM/PA nº: 16502 Dr. Joel Monteiro de Jesus CRM/PA nº: 2437

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 01/06/2023 11:46:32 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado digitalmente por:
JOEL MONTEIRO DE JESUS
CPF: ***.523.202-**
Certificado emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3
Data: 16/06/2023 14:47:10 -03:00
DigiForte

JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Joel Ferreira de Jesus Neto / Joel Monteiro de Jesus
Sócios - Administradores

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 01/06/2023 16:07:55 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Nunes Polaro
CPF: ***.547.682-**
Data: 19/07/2023 12:32:19 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ/MF	42.258.733/0001-70	
Representante	Dr. Joel Ferreira de Jesus Neto	CRM/PA nº: 16502
	Dr. Joel Monteiro de Jesus	CRM/PA nº: 2437

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a inclusão acima, haverá aumento no valor do contrato de R$ 25.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a **cláusula de nº 32**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo:

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança,

técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Joel Ferreira de Jesus Neto

JCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Joel Ferreira de Jesus Neto / Joel Monteiro de Jesus
Sócios - Administradores

Testemunhas:

1 - _____
Nome: FABIO ALVARES DE JESUS
CPF: 471.622.442-20

2 - Renata Mendes Tavares de Jesus
Nome:
CPF: 728.832.602-06

INDSH

Stefano Leite Batero
CPF: 321.028.148-21

E.M UCHOA SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Infectologia
Objeto(s)	Prestação de serviço médico na especialidade infectologia
Dias e horários	Duas (02) visitas mensais presencial perfazendo o total de 08 horas e atendimento remoto conforme demanda.
Responsável técnico	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912
Preço mensal	R$ 9.500,00 (nove mil e cinquenta reais) / Mensais
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão.
Prazo de vigência	Do dia 01/05/2021 a 17/10/2021.
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/05/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
Nº CRM/PJ	3065 - PA
CNPJ	31.784.797/0001-99
Endereço	Tv. WE 8 nº 1185, Conjunto Satélite, Bairro Coqueiro, CEP: 66670-220, Belém-PA
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

4. Disponibilização de 01 (um) médico infectologista para atuar nas atividades do Serviço de Controle de Infecções com 02 (duas) visitas mensais perfazendo o total de 08 horas e atendimento remoto conforme demanda.

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** de 852
Página 1885 de 2746

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

5. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

6. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

7. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

8. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

9. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

10. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

11. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** de 852
Página 1886 de 2746

12. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

13. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

14. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

15. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

16. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 1 de 852
Página 1887 de 2746

Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é de 01/05/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos

JOSE CARLOS RIZOLI 17169322868

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 2 de 852
Página 1888 de 2746

éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 1889 de 2746 **Páginas** de 852

da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

50. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

51. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

52. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

53. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 6 de 852
Página 1890 de 2746

54. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

55. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

56. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

57. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

58. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

59. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

60. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

61. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

62. Qualquer tolerância da CONTRANATE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

63. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de maio de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Elizangela Rodrigues Uchoa.

ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
Elizangela Rodrigues Uchoa
Administradora

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 5 de 852
Página 1891 de 2746

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
CNPJ/MF	31.784.797/0001-99
Representante	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
Elizangela Rodrigues Uchoa
Administradora

Testemunhas:

1 - JULIANO CESAR BOTERO
GER. ADM/FINANCEIRO
HRPC-INDSH
Nome:
CPF: 321.028.148-31

2 - _____
Nome:
CPF:

INDSH

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
CNPJ/MF	31.784.797/0001-99
Representante	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Elizangela Rodrigues Uchoa
ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
Elizangela Rodrigues Uchoa
Administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome: MARCELO AZEVEDO COSTA
CPF: 519.341.594-68

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
CNPJ/MF	31.784.797/0001-99
Representante	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula 34 do contrato principal, juntamente com o quadro-resumo, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o

ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Capanema, 15 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 20/06/2023 15:01:02 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Elizângela Rodrigues Uchoa
CPF: ***.333.342-**
Data: 26/06/2023 15:52:15 -03:00
DigiForte

ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
Elizangela Rodrigues Uchoa
Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 20/06/2023 18:02:08 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Electronically signed by:
Eliane Rodrigues Prieto
CPF: ***.725.402-**
Date: 6/21/2023 9:23:43 AM -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
CNPJ/MF	31.784.797/0001-99
Representante	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inclui-se na cláusula 4, tópico objeto, o quantitativo de 180 consultas médicas ambulatoriais no mês na especialidade Infectologia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aumento da demanda o valor do contrato passará de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

Capanema, 01 de setembro de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Elizângela Rodrigues Uchoa.
ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
Elizangela Rodrigues Uchoa
Administradora

Testemunhas:

1 - Raimundo C. B. Rocha
Nome:
CPF: 1400933 12-91

2 - Alessandra da S. Rodrigues
Nome:
CPF: 685 018 202 10

INDSH
RESPEITO A VIDA

5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	ELI R UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS ME
CNPJ/MF	31.784.797/0001-99
Representante	Dra. Elizangela Rodrigues Uchoa - CRM/PA nº 5912

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Faz-se necessário formalizar a alteração da Razão Social da CONTRATADA, passando de “Eli R Uchoa Serviços Médicos ME”, para “E.M UCHOA SERVIÇOS MEDICOS LTDA”.

Capanema, 17 de setembro de 2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 26/11/2024 14:37:46 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Elizângela Rodrigues Uchoa
CPF: ***.333.342-**
Data: 28/11/2024 09:51:56 -03:00
DigiForte

E.M UCHOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Elizangela Rodrigues Uchoa
Sócia Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Eliane Rodrigues Prieto
CPF: ***.725.402-**
Data: 28/11/2024 09:49:33 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 26/11/2024 18:50:31 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Eliane Rodrigues Prieto e Elizângela Rodrigues Uchoa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9GYDN-ZYT8X-33X3Z-6TZ6C

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9GYDN-ZYT8X-33X3Z-6TZ6C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/11/2024 14:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 26/11/2024 18:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Não disponível

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

yC2vyNI3JRRQOtH+r/DYEuWy+wJVwPZvjB9IZIn7H2g= SHA-256

- ✔ Eliane Rodrigues Prieto (CPF ***.725.402-**) em 28/11/2024 09:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 45.235.221.141	Geolocalização Lat: -1,389363 Long: -48,414720 Precisão: 1444 (metros)
Autenticação Email verificado	eliane.contabilidade@hotmail.com

bFlHEZ668UC4uW9StLVCSA78hA2Lvg0ZntoIkFcyO+Q= SHA-256

✔ Elizângela Rodrigues Uchoa (CPF ***.333.342-**) em 28/11/2024 09:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 45.235.221.141	Geolocalização Lat: -1,389363 Long: -48,414720 Precisão: 1444 (metros)
Autenticação Email verificado	meuchoa@terra.com.br

QkGJBVhoe6QqemuGovteowGGQ2SiL9p10/UGodtLwFg= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/9GYDN-ZYT8X-33X3Z-6TZ6C

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Anestesiologia
Objeto(s)	- Prestação de serviço na especialidade de Anestesiologia com 02 (dois) anestesiologistas todos os dias do mês. - Cirurgias eletivas e de urgências, de acordo com a demanda da unidade. - Os atendimentos deverão ocorrer de acordo com o fluxo interno definido pela unidade. - Consultas pré-anestésica. - Coordenação médica.
Dias e horários	Diariamente com plantões presenciais de 24 horas ininterruptas, todos os dias do mês.
Responsável técnico	Dr.(a) Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontenelles CRM/PA nº 6850
Preço mensal	2 (dois) Plantonistas – R$ 4.500,00 (valor de 1 (um) plantão) – R$ 279.000,00 Coordenação Médica – R$ 11.000,00 (onze mil reais) Totalizado: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) mensal.
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão, mediante termo aditivo.
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/04/2023
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	S.C.M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Nº CRM/PJ	2188-PA
CNPJ	24.249.629/0001-38
Endereço	AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, 153, EDIF FUTURA OFFICE SALA 12, NAZARE, BELÉM - PA, CEP 66.035-065
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dra. Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontenelles CRM PA: 6850 Dr. Marco Túlio Martins Malheiros CRM PA: 9626

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 5 de 852
Página 1901 de 2746

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 1902 de 2746
Página 1902 de 2746

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

    - O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 45 de 852
Página 1904 de 2746

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE

e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 29/05/2024 16:03:17 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles
CPF: ***.874.682-**
Data: 10/06/2024 18:04:20 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Marco Tulio Martins Malheiros
CPF: ***.091.891-**
Data: 04/06/2024 12:23:58 -03:00
DigiForte

S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME – ME

Dra. Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontenelles
Sócio- administrador

Dr. Marco Túlio Martins Malheiros
Sócio- administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 13/06/2024 14:53:27 -03:00
DigiForte

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Leonardo Fernandes Batista Penna
CPF: ***.302.312-**
Data: 01/06/2024 18:17:34 -03:00
DigiForte

2. _____
Nome
CPF

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 9 de 852
Página 1909 de 2746

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	S.C.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ/MF	24.249.629/0001-38
Representante	DRA. JENYSE CRISTINE RIBEIRO DOS SANTOS FONTENELLES CRM/PA nº 685

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/04/2023, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o aumento de cirurgias estabelecido no 7° Termo Aditivo do Contrato de Gestão, passando de 460 para 640 cirurgias realizadas, inclui-se no tópico OBJETO, visita pré-anestésica beira leito nos pacientes cirúrgicos, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) passando o valor do contrato para R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de janeiro de 2025

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 20/03/2025 17:39:36 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles
CPF: ***.874.682-**
Data: 21/03/2025 16:25:33 -03:00
DigiForte

Dra. Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontenelles
Sócia-administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 21/03/2025 15:02:28 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marco Tulio Martins Malheiros
CPF: ***.091.891-**
Data: 24/03/2025 17:22:24 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Clínica Médica, Cirurgia Geral, UTI, Ultrassom, Endoscopia e Coordenação Médica.
Objeto(s)	Prestação de serviços na especialidade Clínica Médica, Cirurgia Geral, UTI, Ultrassom, Endoscopia e Coordenação Médica, descritos abaixo.
Dias e horários	Diariamente com plantões presenciais de 24 horas ininterruptas, todos os dias do mês.
Responsável técnico	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856
Preço mensal	**1. Clínica Médica:** R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais); **2. Cirurgia Geral:** R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais); **3. UTI:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **4. Ultrassom:** R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais); **5. Endoscopia:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **6. Coordenação Médica:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Valor Total:** R$ 553.100,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e cem reais).
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão.
Prazo de vigência	Do dia 20/04/2021 a 17/10/2021.
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	20/04/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Nº CRM/PJ PA	1635
CNPJ	15.035.294/0001-64
Endereço	Tv. Lomas Valentina, 1209, Pedreira, CEP: 66087-441, Belém-PA
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278 Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278 Dados: 2021.08.24 14:11:49 -03'00'
PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Dados: 2021.08.24 13:58:40 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Dados: 2021.09.19 13:50:11 Foxit Reader Versão: 10.0.0

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

4. Disponibilização de 02 (dois) médicos por 24 horas na especialidade cirurgia geral, 01 (um) médico por 24 horas na especialidade clínica médica, 01 (um) médico por 24 horas na especialidade de UTI, todos os dias do mês. A equipe médica ficará responsável por todas as atividades relacionadas ao serviço conforme abaixo:

    - Médico presencial 24 horas/dia, na especialidade de clínica médica;

    - Médico presencial 24 horas/dia, na UTI;

    - Visita médicas de interconsultas na especialidade clínica médica;

    - Visita médicas de interconsultas na UTI;

    - Visita clínica diária e prescrição médica dos pacientes sob cuidados da equipe;

    - Elaboração de protocolos assistenciais que envolvam o serviço;

    - Atendimento ambulatorial na especialidade de cirurgia geral;

    - Realizar cirurgias eletivas e de urgência da instituição;

    - Realizar 202 exames mensais de Ultrassonografia;

    - Realizar 192 procedimentos de endoscopia;

    - Coordenação dos serviços médicos;

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

5. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

6. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

7. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

8. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278 Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278 Dados: 2021.08.24 14:47:58 -03'00'
PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:09196700 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:09196700278 Dados: 2021.08.24 13:59:08 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32017807000187, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=em branco, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-08-19 13:50:32 Foxit Reader Versão: 10.0.0

9. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

10. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

11. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

13. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

14. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

15. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

16. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278 Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278 Dados: 2021.08.24 14:10:24 -03'00'
PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Dados: 2021.08.24 13:59:29 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-08-19 13:51:01 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Identificador de autenticação: 05e5aa83-9a4d-48e4-b980-b2533a3ee3f0
N° do Protocolo: 2025/30518132 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 1914 de 2746

17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

NANCI AGRIA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278 Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278 Dados: 2021.08.24 14:09:01 -03'00'

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Dados: 2021.08.24 13:59:52 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), OU=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sala localização de informática aqui Data: 2021-08-19 13:51:23 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Identificador de autenticação: 0f56ee92-9a4d-43e4-b980-b2533e9ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 Anexo/Sequencial: 9 Página 9 de 852
Página 1915 de 2746

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é de 20/04/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278 -03'00'
Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278 Dados: 2021.08.24 14:05:25 -03'00'
PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Dados: 2021.08.24 14:00:15 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32167857000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), OU=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-08-19 13:51:43 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Identificador de autenticação: 0e5e5a83-9a4d-43e4-b98d-b25338a5ee340

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios,

NANCI AGRIA DE ALMEIDA ATAIDE PEREIRA:72242370278 Assinado de forma digital por NANCI AGRIA DE ALMEIDA ATAIDE PEREIRA:72242370278 Dados: 2021.08.24 14:07:53 -03'00'
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PEREIRA:69130710271 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PEREIRA:69130710271 Dados: 2021.08.24 14:00:47 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32617855000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.08.19 13:52:04 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b25a283efe40
N° do Protocolo: 2025/30518552 Anexo/Sequencial: 9 Página 1 de 852
Página 1017 de 2746

na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

50. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

51. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

52. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

53. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

54. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

55. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

56. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

57. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

58. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

59. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

60. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

61. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

62. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:22429507827 Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:22429507827 Dados: 2021.08.24 14:07:14 -03'00'
PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278 Dados: 2021.08.24 14:01:10 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 DN: CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=Com Internet, C=BR Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-08-19 13:52:35 Foxit Reader Versão: 10.0.0
Identificador de autenticação: 0b565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383e940
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 1918 de 2746
Página 12 de 852

não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

63. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 20 de abril de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-19 13:52:42
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278

Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Dados: 2021.08.24 14:06:34 -03'00'

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócio Administrador

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2021.08.24 14:01:53 -03'00'

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Exclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, a realização de 202 exames mensais de Ultrassonografia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, o quantitativo de 400 (quatrocentas) consultas / mês ambulatoriais na especialidade de cirurgia geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, a especialidade de gastroenterologia com quantitativo de 400 (quatrocentas) consultas / mês ambulatoriais. Sendo o valor unitário da consulta de R$ 43,75 (quarenta e três e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) / mês.

CLÁUSULA QUARTA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, o quantitativo de mais 158 (cento e cinquenta e oito) exames de Endoscopia Digestiva Alta (EDA), totalizando 350 (trezentos e cinquenta) exames mensais. O valor unitário do exame será de R$ 110,00 (cento e dez reais), acrescentando o valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) / mês.

CLÁUSULA QUINTA – Incluir na cláusula 4, tópico OBJETO, 50 (cinquenta) exames de colonoscopia. Valor unitário do exame será R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) / mês.

CLÁUSULA SEXTA– A CONTRATADA será responsável pela disponibilização dos equipamentos de Endoscopia e Colonoscopia e pelas manutenções preventivas e corretivas dos seus equipamentos médicos, e consequentemente, deverá entregar mensalmente à CONTRATANTE todos os laudos de manutenção preventivas e corretivas atualizados para controle e

acompanhamento. A periodicidade da manutenção preventiva dos aparelhos será de acordo com a definida pelo fabricante, em consonância com SCIH e Engenharia Clínica da CONTRATANTE.

Quantidade	Atividades
400/mês	Consultas Ambulatoriais na especialidade Cirurgia Geral
400/mês	Consultas Ambulatoriais na especialidade Gastroenterologia
350/mês	EDA – Endoscopia Digestiva Alta
50/mês	Colonoscopia

CLÁUSULA SÉTIMA – Haverá aumento no valor total do contrato para R$ 572.800,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), conforme descritos abaixo:

6.1 Clínica Médica: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).
6.2 Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais).
6.3 UTI: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
6.4 Endoscopia: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
6.5 Colonoscopia: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
6.6 Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
6.7 Coordenação Médica: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 1º de setembro de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-08 08:59:01
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2021.10.26 16:54:45 -03'00'

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510203
Assinado de forma digital por JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510203
Dados: 2021.10.26 16:59:58 -03'00'

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.15 13:01:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2021.12.11 09:48:47 -03'00'

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Dados: 2021.12.11 10:20:55 -03'00'

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510203
Assinado de forma digital por JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510203
Dados: 2021.12.11 10:35:07 -03'00'

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Incluir na cláusula 4, tópico OBJETO, 01 (um) Médico 24 horas na Enfermaria Pediátrica **(do dia 19/01/2022 a 31/01/2022 com valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por plantão 24 horas – Contratação Emergencial).** A partir 01/02/2022 até 17/02/2022 o valor por plantão será de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Incluir na cláusula 4, tópico OBJETO, 01 (uma) Coordenação de Enfermaria e custos operacionais no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Incluir na cláusula 4, tópico OBJETO, 01 (um) Médico 24 horas na UTI Adulto com valor por plantão de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reis).

CLÁUSULA QUARTA: Incluir na cláusula 4, tópico OBJETO, 01 (um) Diarista UTI / Coordenador / RT 24 horas com valor mensal de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA: – Com as alterações acima o PREÇO do contrato passará a ser conforme descritos abaixo:

Clínica Médica: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais);

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

UTI Adulto: R$ 160.000,00 + R$ 115.900,00 = R$ 275.900,00 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos reais);

Endoscopia: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);

Colonoscopia: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais);

Enfermaria Pediátrica: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) **do dia 19/01/2022 a 31/01/2022;**

Enfermaria Pediátrica: R$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais) **do dia 01/02/2022 a 17/02/2022;**

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.[illegible] Recibo: [illegible]
Formato da assinatura: 1.1

Coordenação Enfermaria e Custos Operacionais: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

VALOR TOTAL: R$ 862.600,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais) **do dia 19/01/2022 a 31/01/2022.**

VALOR TOTAL: R$ R$ 856.500,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) **do dia 01/02/2022 a 17/02/2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 19 de janeiro de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.03 09:01:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=videoconferencia, cn=PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2022.02.25 16:08:48 -03'00'

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278

Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Dados: 2022.02.25 16:30:53 -03'00'

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 - JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510203

Assinado de forma digital por JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510203
Dados: 2022.02.25 16:31:39 -03'00'

Nome:
CPF:

2 - _____

Nome:
CPF:

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira CRM/PA nº 7856 Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.18 12:44:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2022.05.18 11:42:54 -03'00'

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278

Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Dados: 2022.05.18 11:43:56 -03'00'

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 - SANDRO MIGUEL VALENTE MENDES:00859750280

Assinado de forma digital por SANDRO MIGUEL VALENTE MENDES:00859750280
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=SANDRO MIGUEL VALENTE MENDES:00859750280
Dados: 2022.05.18 12:01:31 -03'00'

Nome:
CPF:

2 - _____

Nome:
CPF:

5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA	
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64	
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira	CRM/PA nº 7856
	Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira	OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Exclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, 01 (uma) Coordenação de Enfermaria e custos operacionais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Exclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, 01 (um) Médico 24 horas na UTI Adulto, com valor por plantão de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reis).

CLÁUSULA TERCEIRA – Após as alterações acima, o valor total do contrato passará a ser de R$ 616.900,00 (seiscentos e dezesseis mil e novecentos reais) conforme descritos abaixo:

Clínica Médica: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais);

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

UTI: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Endoscopia: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);

Colonoscopia: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 03 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2022.06.14 09:08:24 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.06.14 10:12:54-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.14 10:12:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2022.06.14 09:08:49 -03'00'

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278

Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Dados: 2022.06.14 09:09:44 -03'00'

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 - SANDRO MIGUEL VALENTE MENDES:00859750280

Assinado de forma digital por SANDRO MIGUEL VALENTE MENDES:00859750280
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=SANDRO MIGUEL VALENTE MENDES:00859750280
Dados: 2022.06.14 09:16:18 -03'00'

Nome:
CPF:

2 - _____

Nome:
CPF:

6º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP	
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64	
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira	CRM/PA nº 7856
	Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira	OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inlui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, o quantitativo de 150 consultas/40 procedimentos mês na Cirurgia Geral, com o valor de R$ 4.337,77 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) por plantão 24 horas, totalizando R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviço de clínica médica, mais 01 (um) médico na especialidade clínica médica, totalizando 02 (dois) médicos 24 horas, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantão 24 horas, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, na especialidade clínica médica 01 (um) médico diarista, todos os dias das 07:00 às 19:00 horas (plantão de 12 horas) com valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos relacionados a UTI adulto 24 horas (18 leitos) com o aumento da meta para 486 diárias/mês o valor passará de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de cirurgia plástica com o quantitativo de 80 consultas / 15 procedimentos / 15 cirurgias mês, com o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEXTA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos na especialidade de Ginecologia com o quantitativo de 400 consulta / 15 biópsia / 30 procedimentos mês, com o valor de R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais) mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Altera-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de EDA (Endoscopia Digestiva Alta), devido ao aumento da demanda contratada para 450 procedimentos no mês o valor passará de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.

CLÁUSULA OITAVA: Altera-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Colonoscopia, devido ao aumento da demanda contratada para 120 procedimentos no mês o valor passará de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA NONA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos na especialidade de Hepatologia com o quantitativo de 100 consultas mês, com o valor de 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Cirurgia Vascular com o quantitativo de 350 consultas / 30 procedimentos mês, com o valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor de contrato para R$ 1.055.100,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil e cem reais), conforme quadro abaixo:

ESPECIALIDADES	R$
Serviços Médicos Cirurgia Geral	R$ 195.200,00
Serviços Médicos Clínica Médica	R$ 144.000,00
Clínica Médica + Hospitalista	R$ 24.000,00
Serviços Médicos Endoscopia	R$ 50.000,00
Serviços Médicos UTI Adulto	R$ 300.000,00
Coordenação Clínica Médica	R$ 25.000,00
Coordenação Clínica Cirúrgica	R$ 25.000,00
Serviços Médicos Colonoscopia	R$ 19.600,00
Serviços Médicos Gastroenterologia	R$ 17.500,00
Diarista UTI / Coordenador / RT	R$ 44.100,00
Serviços Médicos Cirurgias Plásticas	R$ 26.000,00
Serviços Médicos Ginecologistas	R$ 87.700,00
Serviços Médicos Hepatologista	R$ 10.000,00
Cirurgia Vascular + Coordenação	R$ 87.000,00
Total	**R$ 1.055.100,00**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Altera-se a **cláusula de n° 34**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 05/07/2023 17:24:16 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Electronically signed by:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Date: 7/12/2023 5:03:33 PM -03:00

DigiForte

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 25/07/2023 14:01:23 -03:00

DigiForte

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 05/07/2023 15:45:10 -03:00

DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 05/07/2023 16:18:30 -03:00

DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

7º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA	
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64	
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira	CRM/PA nº 7856
	Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira	OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Psiquiatria com o quantitativo de 150 consultas, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Gastropediatria com o quantitativo de 80 consultas, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Reumatologia com o quantitativo de 80 consultas, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Pneumologia com o quantitativo de 80 consultas, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviços médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEXTA – Inclui-se na cláusula 4, tópico OBJETO, equipe multiprofissional no Núcleo de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (NATEA) que tem como base Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Assistente Social, Enfermeiro, Neuro Pediatra, Pediatra e Psiquiatra, conforme descritos nos quadros abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA – Inclui-se no tópico OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A gestão da agenda (do acesso) dos usuários em reabilitação, será realizada única e exclusivamente pela CONTRATANTE e de acordo com manual dos Critérios de Elegibilidade pré-estabelecidos, sendo esta responsável pelo Contrato de Gestão.

7.2. É exclusivamente de responsabilidade da CONTRATANTE a avaliação do Perfil assistencial dos usuários do NATEA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

7.3. A CONTRATADA compromete-se à prática do perfil assistencial atual respeitando os ciclos de avaliação, podendo haver alteração.

7.4. A CONTRATADA deverá respeitar os ciclos de avaliações que ocorrem a cada 6 (seis) meses, com a construção do relatório e do Plano Terapêutico Singular – PTS em equipe multiprofissional, e quaisquer alterações deverão ser definidas previamente mediante autorização da CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá utilizar os protocolos de avaliação já implementados no serviço em todas as especialidades, e quaisquer alterações deverão ser definidas previamente mediante autorização e participação da CONTRATANTE.

7.6. Em casos pontuais de ausência do Cuidador em Saúde e mediante a indisponibilidade da CONTRATANTE em conseguir viabilizar a substituição de imediato, a CONTRATADA deverá garantir minimamente a continuidade do atendimento ao usuário utilizando profissionais de sua equipe, para que ele não fique sem o atendimento.

7.7. Em casos de substituições dos profissionais da equipe, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE sempre que possível, com no mínimo 30 dias de antecedência afim de não gerar descontinuidade de cuidado nos usuários motivados pelo vínculo afetivo.

7.8. Todos os profissionais da equipe da CONTRATADA passarão por Integração Institucional ministrada pela Gestão de Pessoas da CONTRATANTE.

7.9. As transições de cuidados, altas e desligamentos dos usuários deverão ser previamente validados pela Equipe Técnica (Coordenação e Supervisão) da CONTRATANTE.

7.10. Responsabilidade da equipe técnica da CONTRATANTE, dentro do Software de Gestão ABA+, adicionar novos perfis, acompanhamento de dados e gráficos, orientação dos pais quanto ao acesso.

7.11. A gestão de documentos, tais como Instrução de Trabalho, Manuais, Protocolos Clínicos, Protocolo de Segurança, Procedimentos de Gestão, Formulários, Mapa de Processos, Gerenciamento de Risco, Indicadores, Política de Institucional, Fluxograma, Documentos Externos, Modelos, são de responsabilidade da Equipe Técnica da CONTRATANTE, e para inclusão, exclusão e/ou alteração, será necessário submeter à validação da CONTRATANTE.

7.12. A CONTRATADA se compromete a não utilizar os documentos institucionais para qualquer fim que não seja o estritamente necessário para execução deste contrato, devendo manter confidencialidade dos documentos e não os compartilhá-los com terceiros sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

7.13. Caso a CONTRATADA necessite utilizar os documentos institucionais para fins de prestação de serviços, deverá solicitar expressamente para CONTRATANTE, que poderá concedê-la mediante condições e limitações que achar cabíveis.

7.14. Qualquer violação das cláusula acima poderá resultar em medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis, sem prejuízo de indenização pelos danos causados à CONTRATANTE.

7.15. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios e planos terapêuticos devidamente preenchidos e atualizados sempre que solicitado e no prazo máximo de 6 meses. Ademais em caso de necessidade de troca de profissionais a CONTRATADA deve viabilizar a continuidade do tratamento conforme Plano

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

Terapêutico Singular para o ciclo estabelecido bem como garantir a transição de cuidados entre os profissionais considerando os vínculos afetivos formados.

7.16. A CONTRATADA deverá seguir o fluxo de atendimento estabelecido pela Instituição, com horários das terapias, devolutiva diária aos responsáveis, evolução diária no sistema da CONTRATANTE e busca ativa de usuários faltosos.

7.17. A CONTRATADA se compromete a designar os funcionários adequados e necessários para participar dos treinamentos e reuniões assistenciais, garantindo que estes possuam a qualificação e experiências necessárias para desempenhar suas funções adequadamente.

7.18. A CONTRATADA se compromete que sua equipe participe dos treinamentos e reuniões de forma ativa e engajada, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

7.19. Caso a CONTRATADA não possa comparecer a algum treinamento ou reunião, deverá justificar sua ausência com antecedência e providenciar a substituição adequada de seus representantes.

7.20. A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir a comprovação da participação da contratada nos treinamentos e reuniões, por meio de apresentação de certificados ou outros documentos comprobatórios.

7.21. A CONTRATADA se compromete a respeitar a hierarquia da equipe interna da CONTRATANTE, cujos cargos e atribuições são:

PERFIL DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Psicólogo	30h	Diploma do Curso de Graduação em Psicologia, expedido por instituiçãode Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Fonoaudiólogo	30h	Diploma do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Terapeuta Ocupacional	30h	Diploma do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido porinstituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Terapeuta Ocupacional Integração Sensorial	30h	Diploma do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Formação completa ou em andamento em Programas de Certificação em Integração Sensorial reconhecidos pela Associação Brasileira de Integração Sensorial ou certificação em Integração Sensorial com carga horária mínima de 60 horas em cursos nacionais e internacionais.
Supervisor de Atendimento	30h	Diploma em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Formação Lato Sensu e/ou mestrado em Análise do Comportamento Aplicada para o autismo ou na área do autismo ou em alguma das 28 práticas com evidências científicas.
Profissionais da áreada saúde/educação	30h	Diploma do Curso de Graduação em Psicologia ou Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Música ou Pedagogia, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Psicólogo ou Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional	30h	Diploma do Curso de Graduação em Psicologia ou Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Assistente Social	30h	Diploma do Curso de Graduação em Serviço Social, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Enfermeiro	30h	Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituiçãode Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Médico Especialista	Conforme escala	Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição deEnsino Superior reconhecida pelo MEC.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

PROFISSIONAIS X ATRIBUIÇÕES

Profissional	Atribuições
Terapeuta Ocupacional e Terapeuta Ocupacional da área de IS	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nas áreas de intervenção dos NATEAS; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir laudos, atestados e pareceres; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente. • Orientar aplicadores e demais membros da equipe, quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado; • Elaborar relatórios de avaliação, reavaliação e plano terapêutico singular no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Realizar atendimento de forma individual e coletiva; • Realizar consulta, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Planejar, acompanhar e executar etapas da intervenção e transição de cuidados; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; • Comunicar ao Supervisor qualquer alteração no padrão comportamental dos usuários e da família; participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos; • Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre Diagnóstico, tratamento e Transição de cuidados; • Realizar avaliação do desempenho ocupacional, funcional e tratar seus acometimentos em todos os ciclos de vida; • Avaliar, prescrever, confeccionar, treinar e adaptar usuários para utilização de recursos de Tecnologia Assistiva; • Realizar consulta, triagem, entrevista, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Realizar avaliação ocupacional, dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e senso perceptivos no desempenho ocupacional; • Avaliar os fatores pessoais e os ambientais que, em conjunto, determinam a situação real da vida (contextos); • Avaliar as restrições sociais, atitudinais e as do ambiente; • Realizar avaliação da função cotidiana AVD e AIVD; • Planejar tratamento e intervenção, acolher a pessoa, promover, prevenir e restaurar a saúde em qualquer fase do cotidiano da vida;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

	• Planejar, acompanhar e executar etapas do tratamento e alta; • Redesenhar as atividades em situação real de vida e promover o reequilíbrio dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e senso perceptivos do desempenho ocupacional; • Redesenhar as atividades em situação real de vida e reduzir as restrições ambientais e atitudinais; adaptar a atividade, o ambiente natural e o transformado; desenhar atividades em ambiente controlado (setting terapêutico) para facilitar, capacitar, desenvolver e reequilibrar os componentes do desempenho ocupacional; • Planejar, reorganizar e treinar as Atividades da Vida Diária (AVD) e as Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD); • Proporcionar maior autonomia na realização nas suas atividades ocupacional; • Orientar, educar e capacitar a família, cuidadores e a rede de apoio; • Registrar e guardar a evolução clínica e relatórios em prontuário próprio;
Fonoaudiólogo	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área da fonoaudiologia; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir parecer, laudo, relatório, declaração e atestado fonoaudiológicos; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado; • Elaborar relatórios de avaliação, reavaliação e plano terapêutico singular no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Realizar atendimento de forma individual e coletiva; • Realizar consulta, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Planejar, acompanhar e executar etapas da intervenção e transição de cuidados; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; • Comunicar ao Supervisor qualquer alteração no padrão comportamental dos usuários e da família; • Participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos; • Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre Diagnóstico, tratamento e Transição de cuidados; • Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos e de comportamento verbal de pessoas com TEA;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

	• Avaliar, prescrever, confeccionar, treinar e adaptar usuários para utilização de recursos de Tecnologia Assistiva; • Orientar usuários, familiares, cuidadores, e as equipes multidisciplinares; • Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita; • Atuar junto a indivíduos com queixas comunicativas e cognitivas, assim como àqueles que apresentam quaisquer alterações que afetam a comunicação; • Registrar e guardar a evolução clínica e relatórios em prontuário;
Psicólogo	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nas áreas de intervenção dos NATEAS; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir laudos, atestados e pareceres; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado;
Psicólogo (treinamento parental)	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nas áreas de intervenção dos NATEAS; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir laudos, atestados e pareceres; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

Supervisor de atendimento	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nas áreas de intervenção dos NATEAS; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir laudos, atestados e pareceres, se necessário; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado; • Elaborar relatórios de avaliação, reavaliação e plano terapêutico singular no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Realizar atendimento de forma individual e coletiva; • Realizar consulta, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Planejar, acompanhar e executar etapas da intervenção e transição de cuidados; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; • Comunicar ao Supervisor qualquer alteração no padrão comportamental dos usuários e da família; • Participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos; • Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre Diagnóstico, tratamento e Transição de cuidados; • Explicitar parâmetros do trabalho analítico-comportamental para indivíduos com TEA; • Explicitar possibilidades de atuação sob as expectativas da família ou do usuário; • Explicitar estratégias e possibilidades de atuação da relação entre profissionais da equipe; • Reparar contingências estressoras entre a família e equipe de intervenção; • Orientar, treinar e avaliar o desempenho dos terapeutas e aplicadores/técnicos na implementação dos procedimentos; • Manter contato com os demais profissionais e especialistas da equipe para garantir que os objetivos definidos estejam integrados e que os procedimentos estejam implementados; • Monitorar a integridade na implementação dos procedimentos por toda a equipe terapêutica, familiares, profissionais e membros da comunidade criando condições para que o andamento do caso siga em direção aos objetivos decididos pela equipe; • Desenvolver, orientar um sistema de coleta e análise de dados; • Capacitar a equipe para utilizar o sistema de coleta de dados;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

	• Avaliar o progresso dos usuários na intervenção a partir da análise dos dados e, sempre que necessário, redefinir os objetivos ajustando os protocolos de intervenção; • Desenvolver e supervisionar planos de transição de cuidados do usuário; • Participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos; • Acompanhar as folhas de registros e ficha de evolução dos casos para toda a equipe de profissionais; • Fornecer orientação in loco durante os atendimentos acerca de manejo de comportamento e ensino de habilidades; • Realizar avaliação, atendimento individual e em grupo de acordo com a demanda; • Monitorar e Elaborar relatórios de avaliação e reavaliação no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Proceder a registros em prontuários; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Informar normas e rotinas institucionais;
Educador Físico	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo, além de avaliação cine-antropométrica, biomecânica, motora, funcional, psicofisiológica e de composição corporal; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área da Educação física; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir laudos, atestados e pareceres; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

Terapeuta de atendimento coletivo (Psicólogo de grupo)	• Realizar avaliação, atendimento individual e em grupo de acordo com a demanda; • Elaborar folhas de registros dos atendimentos coletivos quando necessário; • Desenvolver atividades em diferentes níveis de tratamento, tendo como sua principal tarefa a avaliação e acompanhamento de habilidades sociais; • Elaborar relatórios de avaliação e reavaliação no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Atualizar frequentemente o Plano Terapêutico Individualizado, bem como as folhas de registro; • Participar das decisões em relação à conduta adotada pela equipe no trabalho multidisciplinar/ interdisciplinar; • Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre diagnostico, tratamento e alta hospitalar; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; • Proceder a registros em prontuários;
Enfermeiro	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Enfermagem; • Informar normas e rotinas institucionais; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Emitir laudos, atestados, e pareceres, e demais encaminhamentos para a Rede; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador, programa de integridade física e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado; • Elaborar relatórios de avaliação, reavaliação e plano terapêutico singular no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Realizar atendimento de forma individual e coletiva; • Realizar consulta, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Planejar, acompanhar e executar etapas da intervenção e transição de cuidados; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; • comunicar ao Supervisor qualquer alteração no padrão comportamental dos usuários e da família; • Participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

	• Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre Diagnóstico, tratamento e Transição de cuidados; • Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, bem como, auxiliar os profissionais da equipe nos manejos clínicos; • Administrar medicações, quando necessário; • Monitorar e avaliar a evolução clínica; • Prescrever cuidados de enfermagem voltados à saúde do indivíduo; • Participar da equipe multiprofissional na gestão de caso; • Promover a vinculação das pessoas com TEA no atendimento no serviço e suas famílias aos pontos de atenção no território; • Registrar e guardar a evolução clínica e relatórios em prontuário; • Participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos; • Definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção; • Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente; • Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos; • Analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; • Proceder a registros em prontuários; • Participar do plano de ação diante das notificações;
Assistente social	• Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas baseadas em práticas com evidências cientificas, para o autismo; • Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; 3. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; • Informar normas e rotinas institucionais; • Emitir laudos, atestados e pareceres; • Democratizar informações para melhorar orientação individual e/ou coletiva; • Participar das capacitações ofertadas pelo serviço, bem como atender a todas as normativas técnicas padronizadas pela gestão e recomendadas normativamente; • Orientar aplicadores e demais membros da equipe quando solicitado; • Planejar e executar o Programa de atenção ao cuidador, e todos os demais programas terapêuticos e de intervenção para os quais seja solicitado; • Elaborar relatórios de avaliação, reavaliação e plano terapêutico singular no prazo máximo de 6 meses para cada caso; • Realizar atendimento de forma individual e coletiva; • Realizar consulta, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; • Planejar, acompanhar e executar etapas da intervenção e transição de cuidados; • Realizar demais atividades de natureza semelhante e mesmo grau de complexidade sempre que demandado por ordem superior; • comunicar ao Supervisor qualquer alteração no padrão comportamental dos usuários e da família; • Participar, em conjunto com a equipe, de ações socioeducativas e discussão de casos;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

	• Participar de reuniões administrativas e multidisciplinares para discutir sobre Diagnóstico, tratamento e Transição de cuidados; • Participar processo desde a admissão (entrada do usuário/família no serviço) até a transição de cuidados; • Identificar e trabalhar os aspectos sociais apresentados para garantir a participação deles no processo de reabilitação; • Articular com pontos e serviços da Rede de maneira intra e intersetorial que respondam as diversas e complexas necessidades básicas; • Assegurar intervenção interdisciplinar capaz de responder as demandas dos pacientes individualmente e familiares bem como as coletivas; • Fomentar o reconhecimento da pessoa com TEA no contexto familiar, social e comunitário; • Sensibilizar o usuário e/ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; • Registrar e guardar a evolução clínica e relatórios em prontuário; • Consolidar a cidadania com objetivo de garantir direitos civis, sociais e políticos; • Identificar demandas sociais através de interação com outras áreas de atuação;

CUSTOS NATEA

Quantidade	Especialidade	CH / Consultas	Valor Unitário	Valor Total
1	Supervisor ABA	12h	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
1	Supervisor Técnico	12h	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
2	Assistente Social	6h	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
2	Enfermeiro	6h	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
6	Educador Físico	6h	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00
4	Psicólogo em Grupo	6h	R$ 8.000,00	R$ 32.000,00
8	Psicólogo Individual	6h	R$ 8.000,00	R$ 64.000,00
2	Terapia Ocupacional	6h	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
2	Terapia Ocupacional IS	6h	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
2	Fonoaudiólogo	6h	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
1	Neuro Pediatra	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
1	Pediatra	400	R$ 200,00	R$ 80.000,00
1	Psiquiatra	400	R$ 200,00	R$ 80.000,00
Coordenação				R$ 25.000,00
Total				**R$ 570.000,00**

CLÁUSULA OITAVA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor do contrato para **R$ 1.701.100,00 (um milhão e setecentos e um mil e cem reais),** conforme descritos abaixo**.**

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);

Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Pneumologia: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.701.100,00 (um milhão e setecentos e um mil e cem reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 03 de setembro de 2022

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 31/10/2023 13:50:56 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 31/10/2023 16:38:07 -03:00

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 01/11/2023 14:59:46 -03:00

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 - Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 01/11/2023 09:34:40 -03:00

Nome:
CPF:

2 - Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 31/10/2023 17:41:49 -03:00

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa, Laís Mitiko Macedo Taketa e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 31/10/2023 13:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 31/10/2023 16:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.241.53.64	Lat: -1,427252 Long: -48,465396 Precisão: 21 (metros)

Autenticação	presidente@agriaeataide.com
Email verificado	

6RmV37vALfQDWHe1ibuxjnUe6W7gIPnxLcYVosATwUI= SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 31/10/2023 17:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.251	Lat: -1,392566 Long: -48,428546 Precisão: 6768 (metros)

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

yLcR51BPVty/lN4QtiV/DEpCoqmodkrg8+hjd4L6fzQ=

SHA-256

✔ Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 01/11/2023 09:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.241.53.64	Lat: -1,427376 Long: -48,464720 Precisão: 16 (metros)

Autenticação	gerente.multicorp@agriaeataide.com
Email verificado	

rtD6xo9yAceUNz8otjSNo3LwE6ipUwXemegc11SAB/8=

SHA-256

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 01/11/2023 14:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.24.111.148	Não disponível

Autenticação	agriaconsultoria@gmail.com
Email verificado	

9LD671pZTfzr9dXoQv4iAz/U396KcmrG1UkXr/lVdIs=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/9YBN7-ETBXD-4CHJK-GN42C

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

8º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA	
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64	
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira	CRM/PA nº 7856
	Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira	OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se no tópico OBJETO, o serviço de Endócrino Pediátrico no quantitativo de 120 consultas mensais no valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais) totalizando R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com as alterações acima, haverá aumento no valor do contrato para **R$ 1.721.500,00 (um milhão e setecentos e vinte um mil e quinhentos reais),** conforme descritos abaixo**:**

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e mil cinco reais);

Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);

Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/TB9Q3-QAKPJ-7M95X-ESUUJ

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 2.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Pneumologia: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviço de Endócrino Pediátrico: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.721.500,00 (um milhão e setecentos e vinte um mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de abril 2023

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:10:42 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 02/10/2024 14:36:19 -03:00

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 02/10/2024 16:35:49 -03:00

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 -

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 02/10/2024 13:51:36 -03:00

Nome:
CPF:

2 -

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 12:28:31 -03:00

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/TB9Q3-QAKPJ-7M95X-ESUUJ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: TB9Q3-QAKPJ-7M95X-ESUUJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 12:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191723 Long: -47,168517 Precisão: 1248 (metros)

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

svILfh5F+jSSftt2R9kVqVeDh+8o00llYAopcfhETQo=

SHA-256

✔ Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 02/10/2024 13:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.216	Lat: -1,402470 Long: -48,437658 Precisão: 582081 (metros)

Autenticação	gerente.multicorp@agriaeataide.com
Email verificado	

l1KRyBAUGRMZl7pwCdVk+BBTrUbv+GecggaszKtwlNk=

SHA-256

✔ Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 02/10/2024 14:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.62	Lat: -1,459376 Long: -48,492704 Precisão: 5 (metros)

Autenticação presidente@agriaeataide.com

Email verificado

itJLP2oLUI+U5aJY9Yaj2u5a+XIrD0a8iKRaOQ3jucI= SHA-256

✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 02/10/2024 16:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.244.87.93	Lat: -1,460882 Long: -48,489522 Precisão: 35 (metros)

Autenticação agriaconsultoria@gmail.com

Email verificado

KSvpDi2HJVRvwmO5qxkFlW6y672VwQkD83ne6U6rsyw= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/TB9Q3-QAKPJ-7M95X-ESUUJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

9º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP	
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64	
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira	CRM/PA nº 7856
	Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira	OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o quantitativo do serviço médico de **Gastropediatria** para 80 consultas no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais e a partir da consulta 81 até a 120 o pagamento realizado sob demanda com o mesmo valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o quantitativo do serviço médico de **Reumatologia** para 250 consultas com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se na cláusula 4, tópico OBJETO, serviço médicos de **pneumologia** com o quantitativo de 250 consultas com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensal.

CLÁUSULA QUARTA – Inclui-se no tópico OBJETO, o serviço de **Biópsia Ginecológica e de Colo de Útero** no quantitativo de 30 biópsias no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – Inclui-se no tópico OBJETO, o **Exame de Colposcopia** com o quantitativo de 45 exames no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a partir do exame 46 até o 120 será realizado o pagamento sob demanda com com o mesmo valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA– Com as alterações acima, haverá aumento no valor do contrato para **R$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais),** conforme descritos abaixo:

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Z32B6-X6V3Z-8RSPR-KLUPC

Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);

Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Serviços Médicos Pneumologia: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Biopsia Ginecológica e de Colo de Útero: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Serviço de Endócrino pediátrico: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Exame de Colposcopia: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:11:34 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 02/10/2024 14:35:48 -03:00

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 02/10/2024 16:35:23 -03:00

CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 -

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 02/10/2024 13:52:28 -03:00

Nome:
CPF:

2 -

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 12:35:19 -03:00

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Z32B6-X6V3Z-8RSPR-KLUPC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Z32B6-X6V3Z-8RSPR-KLUPC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 12:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191723 Long: -47,168517 Precisão: 1248 (metros)

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

u8e6sWeVQQ9UWJi+KEhhSWPQQLrpftJlefUfSkeyr8U=

SHA-256

✔ Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 02/10/2024 13:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.216	Lat: -1,402470 Long: -48,437658 Precisão: 582081 (metros)

Autenticação gerente.multicorp@agriaeataide.com

Email verificado

MVYEyJjEZ89/0i1izr9/EZPh5WlSLtRErQ6ThS/Eyz8=

SHA-256

✔ Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 02/10/2024 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.106.210	Lat: -1,459404 Long: -48,492728 Precisão: 6 (metros)

Autenticação presidente@agriaeataide.com

Email verificado

wchaHroB6k6NOUF9E8zHKFYR+tzdi1mCm4m+5BVdSL0= SHA-256

✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 02/10/2024 16:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.244.87.93	Lat: -1,460882 Long: -48,489522 Precisão: 35 (metros)

Autenticação agriaconsultoria@gmail.com

Email verificado

H2yXBFKsudVrhLkkfvqmE35hxrAs/UEuFXvjuwVrCH4= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/Z32B6-X6V3Z-8RSPR-KLUPC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

10º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA	
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64	
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira	CRM/PA nº 7856
	Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira	OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se no tópico OBJETO, o exame de **Ultrassom com Doppler,** no quantitativo de 100 exames mensais no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a inclusão acima, haverá aumento no valor do contrato para **R$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais),** conforme descritos abaixo:

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);

Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Serviços Médicos Pneumologia: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/5VKC5-ZRC63-PB5TV-MKCSN

Biopsia Ginecológica e de Colo de Útero: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Serviço de Endócrino pediátrico: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Exame de Colposcopia: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Exame de Ultrassom com Doppler: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de setembro de 2023

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:11:56 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 02/10/2024 14:35:35 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 02/10/2024 16:34:50 -03:00
DigiForte

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 -

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 02/10/2024 13:53:10 -03:00
DigiForte

Nome:
CPF:

2 -

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 12:35:43 -03:00
DigiForte

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/5VKC5-ZRC63-PB5TV-MKCSN

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5VKC5-ZRC63-PB5TV-MKCSN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 12:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191723 Long: -47,168517 Precisão: 1248 (metros)

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

Piq4867+IH6LDg8ZkYG/z+HGyHR626tK7eBA7SLRXXI=

SHA-256

✔ Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 02/10/2024 13:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.216	Lat: -1,402470 Long: -48,437658 Precisão: 582081 (metros)

Autenticação gerente.multicorp@agriaeataide.com

Email verificado

kGuEgG2pa6PbESgu3JlgC0upgMGn+Me1EJuwtl/3GaU=

SHA-256

- Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 02/10/2024 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.106.210	Lat: -1,459414 Long: -48,492734 Precisão: 6 (metros)

Autenticação	presidente@agriaeataide.com
Email verificado	

oMiCzeelPuaV+/iehpk1MON32xbAJpnIs0B7lx12hIA= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 02/10/2024 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.244.87.93	Lat: -1,460882 Long: -48,489522 Precisão: 35 (metros)

Autenticação	agriaconsultoria@gmail.com
Email verificado	

TmgP8nzB36nrtX5PXONrFRmTQibQgN8JKZTqlxhD++k= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/5VKC5-ZRC63-PB5TV-MKCSN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

11º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP	
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64	
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira	CRM/PA nº 7856
	Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira	OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Exclui-se no tópico OBJETO, s**erviço médico na especialidade Neuropediatria (NATEA)** com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com essa redução o valor da nota fiscal do NATEA passará de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Com exclusão informada acima, diminuirá o valor do contrato para **R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais),** conforme descristos abaixo:

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EWPWS-XAUZ3-5FUD6-MBPWN

Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Serviços Médicos Pneumologia: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Biopsia Ginecológica e de Colo de Útero: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Serviço de Endócrino pediátrico: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Exame de Colposcopia: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Serviço de exame de Ultrassom com Doppler: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:12:24 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 02/10/2024 14:35:22 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 02/10/2024 16:34:04 -03:00
DigiForte

CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - - MULTICORP
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 -

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 02/10/2024 13:53:42 -03:00
DigiForte

Nome:
CPF:

2 -

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 12:37:23 -03:00
DigiForte

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EWPWS-XAUZ3-5FUD6-MBPWN

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EWPWS-XAUZ3-5FUD6-MBPWN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 12:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191723 Long: -47,168517 Precisão: 1248 (metros)

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

TFlOz5myyUFUhrRB0DKCeJDPEU5x9ZWuXMh39+8hZZE= SHA-256

✔ Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 02/10/2024 13:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.216	Lat: -1,402470 Long: -48,437658 Precisão: 582081 (metros)

Autenticação gerente.multicorp@agriaeataide.com

Email verificado

eptBYMlutQ9GDnjSIX1lF6JTkA3cwMO0xEtk7HP1gq0= SHA-256

- Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 02/10/2024 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.62	Lat: -1,459412 Long: -48,492733 Precisão: 5 (metros)

Autenticação presidente@agriaeataide.com

Email verificado

VM02YV9TDVFFypzIWjmctWPXC9EaPJ/wL6JsSAwDNJs= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

- NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 02/10/2024 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.244.87.93	Lat: -1,460882 Long: -48,489522 Precisão: 35 (metros)

Autenticação agriaconsultoria@gmail.com

Email verificado

2Gee0reun6aDNghTOIOBHUEx+kYWbSfpehABENScxRQ= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/EWPWS-XAUZ3-5FUD6-MBPWN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

12º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP	
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64	
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira	CRM/PA nº 7856
	Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira	OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se no tópico OBJETO, a **especialidade de Médica da Qualidade** com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a inclusão informada acima, aumentará o valor do contrato para R$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais), conforme descrito abaixo:

Cirurgia Geral: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais);

Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);

Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);

Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);

Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LZ2RU-ZUYM4-NENQM-4ANR9

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Serviços Médicos Pneumologia: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Biopsia Ginecológica e de Colo de Útero: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Serviço de Endócrino pediátrico: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Exame de Colposcopia: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Serviço de exame de Ultrassom com Doppler: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Serviço especialidade Médica da Qualidade: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de março de 2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:12:46 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 02/10/2024 14:35:04 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 02/10/2024 16:33:18 -03:00
DigiForte

CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

1 -

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 02/10/2024 13:54:07 -03:00
DigiForte

Nome:
CPF:

2 -

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 12:38:58 -03:00
DigiForte

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, JOSE CARLOS RIZOLI e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LZ2RU-ZUYM4-NENQM-4ANR9

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LZ2RU-ZUYM4-NENQM-4ANR9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 12:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191723 Long: -47,168517 Precisão: 1248 (metros)

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

Oh4+coguxrEu2jRlhB+QvDT7vEaBiWYsbi3TDMhG6ZA=

SHA-256

✔ Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 02/10/2024 13:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.216	Lat: -1,402470 Long: -48,437658 Precisão: 582081 (metros)

Autenticação gerente.multicorp@agriaeataide.com

Email verificado

H0MUF/TTzJEya7Gy87bVNqLJB8aTfewmzjSnFvM2GuQ=

SHA-256

- Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 02/10/2024 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.105.62	Lat: -1,459418 Long: -48,492739 Precisão: 7 (metros)

Autenticação	presidente@agriaeataide.com
Email verificado	

lLLt6TOb3YesffA5c08eO1I7MZyhRzAV/oFZ1DyRzn8= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 02/10/2024 16:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.244.87.93	Lat: -1,460882 Long: -48,489522 Precisão: 35 (metros)

Autenticação	agriaconsultoria@gmail.com
Email verificado	

i1fHETBkx6mGtjdE4dxIlQlYzMTnQ50yBaWfbd4c4yk= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/LZ2RU-ZUYM4-NENQM-4ANR9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

13º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - MULTICORP	
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64	
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira	CRM/PA nº 7856
	Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira	OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realizar o pagamento complementar em parcela única no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a empresa CONTRATADA, referente aos serviços executados de cirurgia geral e consultas ambulatoriais acima da meta contratada dos aditivos anteriores a este, no período de 01 de janeiro de 2024 a 27 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE após o cumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA, ficará isento de quaisquer cobranças e serviços executados anteriores a este aditivo com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do contrato permanecerá de R$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 27 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 03/10/2024 17:33:14 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/GC6UE-8RUND-ADFYA-TJKX2

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 07/10/2024 08:35:07 -03:00

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 07/10/2024 11:05:27 -03:00

CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - - MULTICORP

Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira

Sócios-administradores

Testemunhas:

1 -

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 03/10/2024 17:58:01 -03:00

Nome:
CPF:

2 -

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 03/10/2024 17:25:47 -03:00

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Laís Mitiko Macedo Taketa, Paulo Henrique de Ataíde Pereira e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/GC6UE-8RUND-ADFYA-TJKX2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GC6UE-8RUND-ADFYA-TJKX2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 03/10/2024 17:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,193639 Long: -47,165469 Precisão: 12359 (metros)

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

cgk9Wgcu2ArwXuQNcKhSLLH386ZtoDGPDnFylhKmiq8= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 03/10/2024 17:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 03/10/2024 17:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.40.107.219	Geolocalização Lat: -1,409024 Long: -48,460595 Precisão: 560545 (metros)
Autenticação gerente.multicorp@agriaeataide.com Email verificado	

Choq6g7uVzTTrPrhO2s/3rzMKK2a63AvH9JWlRj1t8o=
SHA-256

✔ Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 07/10/2024 08:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.112.18.102	Geolocalização Lat: -1,427385 Long: -48,464757 Precisão: 35 (metros)
Autenticação presidente@agriaeataide.com Email verificado	

exUBHRHY6y9FN+CD3Y5/F/LhjVcIItoVu1fQSRVc0vk=
SHA-256

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 07/10/2024 11:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.246.228.121	Geolocalização Lat: -1,426679 Long: -48,466188 Precisão: 8 (metros)
Autenticação agriaconsultoria@gmail.com Email verificado	

F2OOeu27a7qqaYiEspaks2Sn+zOAYmGsoQyrtJfAieo=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/GC6UE-8RUND-ADFYA-TJKX2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

14º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MULTICORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA	
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64	
Representante	Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira	CRM/PA nº 7856
	Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira	OAB/PA nº 15619145

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 20/04/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se no tópico OBJETO, o Serviço Médico de Cirurgia Geral para **Serviço Médico de Cirurgia Geral e Proctologia** com aumento de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em razão do 7º Termo Aditivo, que alterou o quantitativo de procedimentos cirúrgicos da cirurgia geral de 40 para 80 e o acréscimo de 200 consultas de coloproctologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com as inclusões informadas acima, aumentará o valor do contrato de R$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais) para R$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil reais), conforme descritos abaixo:

Cirurgia Geral e Proctologia: R$ 315.200,00 (trezentos e quinze mil e duzentos reais);
Clínica Médica: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
Clínica Médica – Hospitalista: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
Endoscopia Digestiva Alta (EDA): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
UTI Adulto: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
Coordenação Clínica Médica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Coordenação Clínica Cirúrgica: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Colonoscopia: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);
Gastroenterologia: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
Diarista UTI / Coordenador / RT: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);
Serviços Médicos de Cirurgias Plásticas: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
Serviços Médicos de Ginecologia: R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais);
Serviços Médicos de Hepatologista: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Cirurgia Vascular: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);
Serviços Médicos Psiquiatria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Esse documento foi assinado por Laís Mitiko Macedo Taketa, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Paulo Henrique de Ataíde Pereira e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XTH76-VUE9K-TQZZE-LGKLG

Serviços Médicos Gastropediatria: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Serviços Médicos Reumatologia: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Serviços Médicos Pneumologia: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Biopsia Ginecológica e de Colo de Útero: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Serviço de Endócrino pediátrico: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Exame de Colposcopia: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Serviço de exame de Ultrassom com Doppler: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Medica da Qualidade: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Serviço Médicos de Coordenação de Psiquiatria, Gastropediatria, Reumatologia e Pneumologia: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

NATEA: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de setembro de 2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 03/10/2024 17:57:48 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 07/10/2024 08:34:42 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA
CPF: ***.423.702-**
Data: 07/10/2024 11:05:55 -03:00
DigiForte

MEDCORP - CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA
Dr. Paulo Henrique de Ataíde Pereira — Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócios-administradores

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Laís Mitiko Macedo Taketa
CPF: ***.569.602-**
Data: 03/10/2024 17:57:38 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 03/10/2024 18:06:42 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Laís Mitiko Macedo Taketa, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Paulo Henrique de Ataíde Pereira e NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XTH76-VUE9K-TQZZE-LGKLG

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XTH76-VUE9K-TQZZE-LGKLG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Laís Mitiko Macedo Taketa (CPF ***.569.602-**) em 03/10/2024 17:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.107.219	Lat: -1,409024 Long: -48,460595 Precisão: 560545 (metros)

Autenticação	gerente.multicorp@agriaeataide.com
Email verificado	

MrZM23WbIml26aCsNT0tOJv5QdaJm7KDHyUrcy3zGMA= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 03/10/2024 17:57 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 03/10/2024 18:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.243.110.152	Geolocalização Lat: -1,193639 Long: -47,165469 Precisão: 12359 (metros)
Autenticação Email verificado	juliano.hrpc@indshsaude.org.br

KY/rk9wDqAc7mZfDR8eQqQnKrZuwVMzRs21uCSWAAMs=
SHA-256

✔ Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 07/10/2024 08:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.112.18.102	Geolocalização Lat: -1,427385 Long: -48,464757 Precisão: 35 (metros)
Autenticação Email verificado	presidente@agriaeataide.com

gGCy5KcBiMTthjx8j9piXaOMdsgN2YWsWJ/yngDzFfo=
SHA-256

✔ NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA (CPF ***.423.702-**) em 07/10/2024 11:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.246.228.121	Geolocalização Lat: -1,426679 Long: -48,466188 Precisão: 8 (metros)
Autenticação Email verificado	agriaconsultoria@gmail.com

Wqvrm45gJvIdQ75EJCvCvnOuBnfIIsp6jG6Sr1aKk84=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/XTH76-VUE9K-TQZZE-LGKLG

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

EJF SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Diretoria técnica
Objeto(s)	Exercício das atividades/atribuições da Diretoria Técnica.
Dias e horários	Carga horária de 12h semanais divididas em 3 (três) turnos.
Responsável técnico	Dr. Isabella Azevedo da Silva Freitas CRM/PA nº 11796
Preço mensal	R$ 15.000,00 (quinze mil reais) / Mensais
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão.
Prazo de vigência	Do dia 01/06/2021 a 17/10/2021.
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2021
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/06/2021
Foro	Capanema - PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente, CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nº CRM/PJ PA	3200
CNPJ	27.703.988/0001-01
Endereço	Tv. Conego Luís Leitão, 1875, Centro, Castanhal – PA, CEP: 68.743-020
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Rafael Leite Freitas CRM/PA nº 11135 Dra. Isabella Azevedo da Silva Freitas CRM/PA nº 11796

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 1978 de 2746 Página 2 de 852

interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

   a) Diploma de graduação em medicina;
   b) Certificado de conclusão da residência;
   c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
   d) Carteira do CRM;
   e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços baseados na Resolução CFM 2.147/16 que estabelece normas sobre a responsabilidade e atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 Página 1979 de 2746 Páginas de 852

12. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

13. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

14. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

15. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

16. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 Página 1989 de 2746
Página 4 de 852

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é do dia 01/06/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página 1982 de 2746**

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

50. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

51. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

52. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

53. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

54. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 1983 de 2746 **Página 7** de 852

55. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

56. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

57. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

58. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

59. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

60. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

61. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

62. Qualquer tolerância da CONTRANATE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

63. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de junho de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Isabella A. da Silva Freitas

S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rafael Leite Freitas
Isabella Azevedo da Silva Freitas
Sócio- administrador

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. Juliano C. Botero
Nome
CPF 301.028.148-31

JULIANO CESAR BOTERO
GER ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 1984 de 2746 Páginas de 852

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ/MF	27.703.988/0001-01	
Representante	Dr. Rafael Leite Freitas	CRM/PA nº 11135
	Dra. Isabella Azevedo da Silva Freitas	CRM/PA nº 11796

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/06/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Isabella A. da Silva Freitas

S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rafael Leite Freitas
Isabella Azevedo da Silva Freitas
Sócios- administradores

Testemunhas:

JULIANO CESAR BOTERO
GER ADM FINANCEIRO
HRPC/INDSH

1 - _____
Nome: Juliano Cesar Botero
CPF: 391 092 102 34

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ/MF	27.703.988/0001-01	
Representante	Dr. Rafael Leite Freitas	CRM/PA nº 11135
	Dra. Isabella Azevedo da Silva Freitas	CRM/PA nº 11796

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.04 11:11:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

RAFAEL LEITE FREITAS:95060391272

Assinado de forma digital por RAFAEL LEITE FREITAS:95060391272
Dados: 2022.06.30 10:45:11 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABELLA AZEVEDO DA SILVA FREITAS
Data: 30/06/2022 11:22:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rafael Leite Freitas — Isabella Azevedo da Silva Freitas
Sócios- administradores

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Scanned with CamScanner

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ/MF	27.703.988/0001-01	
Representante	Dr. Rafael Leite Freitas	CRM/PA nº 11135
	Dra. Isabella Azevedo da Silva Freitas	CRM/PA nº 11796

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a repactuação de metas contratuais, haverá aumento no valor do contrato que passará de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a **cláusula de n° 34**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 27/06/2023 14:50:58 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Rafael Leite Freitas
CPF: ***.603.912-**
Data: 06/07/2023 08:51:30 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Isabella Azevedo da Silva Freitas
CPF: ***.045.742-**
Data: 07/07/2023 15:46:20 -03:00
DigiForte

S F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rafael Leite Freitas
Isabella Azevedo da Silva Freitas
Sócios- administradores

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 27/06/2023 16:55:12 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Dayanne Pires Marinho
CPF: ***.038.002-**
Data: 27/06/2023 14:00:06 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

CONECTA MEDIC LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Radiologia
Objeto(s)	Prestação de serviço Médico na especialidade Radiologia
Dias e horários	De acordo com a escala enviada a contratada.
Responsável técnico	Dr. Guilherme Silva Machado CRM/PA nº 11673
Preço mensal	• Disponibilização de 01 (um) médico radiologista diariamente nas 24h do dia, todos os dias do mês: R$ 3.000,00 x 30,5 (dias) = R$ 91.500,00 • 350 Ultrassonografia Geral: UNI: R$ 40,00 = R$ 14.000,00 • 150 Ultrassonografia com Doppler: UNI R$ 50,00 = R$ 7.000,00 • Ultrassonografia Internas: Inclusa no Pacote. • 700 Tomografias Geral: UNI: R$ 28.00 = R$ 19.600,00 • 100 Tomografias com Contraste: UNI: R$ 30.00 = R$ 3.000,00 • Tomografias de Pacientes Internos: Incluso no pacote sem custos adicionais. • 500 Raio - X: UNI: R$ 8,00 = R$ 4.000,00 • Raio – X de Pacientes Internos: Incluso no pacote sem custos adicionais. • 100 Mamografias: UNI: R$ 9,00 = R$ 900,00 • Mamografias de Pacientes Internos: Incluso no pacote sem custos adicionais. • **Valor Total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	16/09/2021 a 17/10/2021
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	16/09/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	CONECTA MEDIC LTDA
Nº CRM/PJ PA	3244
CNPJ	42.089.592/0001-00
Endereço	Rua Municipalidade, nº 98, Edifício Mirai Offices Sala 401, Bairro: Umarizal, Cidade: Belém – PA, CEP: 66.050-350
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Guilherme Silva Machado CRM/PA nº 11673

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2022.01.05 09:07:10-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
Digitally signed by GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200 Reason: I am the author of this document Location: BELEM Date: 2022.01.05 21:41:53-03'00' Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.
10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição,

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=33917962000105, OU=videoconferencia, OU=Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização aqui Data: 2022.01.06 09:07:53-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
33a4d-43e4-b98d-b25338e
Anexo/Sequencial:
GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200 Digitally signed by GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200 Reason: I am the author of this document Location: BELEM Date: 2022.01.05 21:39:44-03'00' Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=33917960000165, OU=ARQUITETO (Assinatura Digital), OU=Videoconferência, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.06 17:54:04 -03'00'
Foto PDF Reader Versão: 11.0.1

Assinado digitalmente por GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917960000165, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Razão: I am the author of this document
Localização: BELEM
Data: 2025.01.09 21:37:56-03'00'
Foto PDF Reader Version: 11.1.0

24. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é do dia 16/09/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2022.01.05 21:35:57-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200 Digitally signed by GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200 Reason: I am the author of this document Location: BELEM Date: 2022.01.05 21:35:57-03'00' Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

42. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-

empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

49. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

50. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

51. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

52. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200
Identificador de autenticação: 0565ea1-43e4-b98d-b25338c0e3
N° do Protocolo: 2025/305173189322868 xofSequencial: 9
Página 1095 de 2746
Página 9 de 852

53. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

54. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

55. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

56. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

57. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

58. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

59. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

60. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

61. Qualquer tolerância da CONTRANATE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

62. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 16 de setembro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.06 09:10:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200

Digitally signed by GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Reason: I am the author of this document
Location: BELEM
Date: 2022.01.05 21:28:08-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

CONECTA MEDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ/MF	42.089.592/0001-00
Representante	Dr. Guilherme Silva Machado CRM/PA nº 11673

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/09/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.21 10:08:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200

Assinado digitalmente por GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.20 17:29:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CONECTA MEDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado
Sócio - Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ/MF	42.089.592/0001-00
Representante	Dr. Guilherme Silva Machado CRM/PA nº 11673

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.30 16:05:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200

Assinado digitalmente por GUILHERME SILVA MACHADO: 88487520200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.30 11:07:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CONECTA MEDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado
Sócio - Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3° ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ/MF	42.089.592/0001-00
Representante	Dr. Guilherme Silva Machado CRM/PA nº 11673

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 33**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade de Alergologia Pediátrica, com quantitativo de 150 consultas mês, com o valor de R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Alergologia Adulto, com o quantitativo de 100 consultas mês, com o valor de R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Otorrinolaringologista, com o quantitativo de 450 consultas / 30 procedimentos cirurgicos mês no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEXTA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Dermatologia Adulto, com o quantitativo de 250 consultas mês, com o valor de R$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Fibro / Vídeo com o quantitativo de 220 exames mês, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

CLÁUSULA OITAVA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Endocrinologia Adulto, com o quantitativo de 500 consultas mês, com o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mensais.

CLÁUSULA NONA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Dermatologia Pediátrica,

com o quantitativo de 80 consultas mês, com o valor de R$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Inclui-se no tópico OBETO, serviço médico na especialidade Hematologia Pediátrica, com o quantitativo de 80 consultas mês, com o valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Inclui-se no tópico OBJETO, serviço médico na especialidade Hematologia Adulto, com o quantitativo de 100 consultas mês, com o valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Altera-se o preço mensal no quadro-resumo na especialidade Radiologia plantão 24 horas, que devido a repactuação de metas contratuais o valor passará de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) mensal, conforme pacote de exames abaixo:

EXAME	QUANTIDADE	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	850 EXAMES	COM LAUDO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	150 EXAMES	COM LAUDO
MAMOGRAFIA	400 EXAMES	COM LAUDO
ULTRASSONOGRAFIA GERAL	700 EXAMES	COM LAUDO
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPLLER	180 EXAMES	COM LAUDO
RADIOGRAFIAS (RAIO-X)	2000 EXAMES	COM LAUDO
	TOTAL EXAMES	4280 EXAMES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Conforme as alterações acima o valor do contrato será alterando conforme o quadro abaixo:

ESPECIALIDADES	META	
ALERGOLOGIA PEDRIÁTRICA	150 CONSULTAS	R$ 13.750,00
ALERGOLOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 13.750,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	450 CONSULTAS 30 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	R$ 80.000,00
DERMATOLOGIA ADULTO	250 CONSULTAS	R$ 18.975,00
FIBRO / VÍDEO	220 EXAMES	R$ 10.000,00
ENDOCRINOLGIA ADULTO	500 CONSULTAS	R$ 48.000,00
DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 18.975,00
HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 9.900,00
HEMATOLOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 9.900,00
SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA	PLANTÃO 24 HRS	R$ 190.000,00
VALOR TOTAL		R$ 413.250,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 23/06/2023 07:42:46 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Silva Machado
CPF: ***.875.202-**
Data: 25/06/2023 18:00:15 -03:00
DigiForte

CONECTA MEDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 26/06/2023 12:04:03 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Jessica Andrade Dalmaso
CPF: ***.766.192-**
Data: 25/06/2023 18:06:05 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

4° ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ/MF	42.089.592/0001-00
Representante	Dr. Guilherme Silva Machado CRM/PA nº 11673

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Exclui-se do contrato os exames de Ultrassonografia com Dopller no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na especialidade médicos radiologistas, passando o valor para R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a exclusão acima, o valor do contrato passará a ser conforme o quadro abaixo:

EXAME	QUANTIDADE	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	850 EXAMES	COM LAUDO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	150 EXAMES	COM LAUDO
MAMOGRAFIA	400 EXAMES	COM LAUDO
ULTRASSONOGRAFIA GERAL	700 EXAMES	COM LAUDO
RADIOGRAFIAS (RAIO-X)	2000 EXAMES	COM LAUDO
	TOTAL EXAMES	4100 EXAMES

ESPECIALIDADES	META	
ALERGOLOGIA PEDRIÁTRICA	150 CONSULTAS	R$ 13.750,00
ALERGOLOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 13.750,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	450 CONSULTAS 30 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	R$ 80.000,00
DERMATOLOGIA ADULTO	250 CONSULTAS	R$ 18.975,00
FIBRO / VÍDEO	220 EXAMES	R$ 10.000,00
ENDOCRINOLGIA ADULTO	500 CONSULTAS	R$ 48.000,00
DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 18.975,00
HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 9.900,00
HEMATOLOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 9.900,00

Esse documento foi assinado por Guilherme Silva Machado , JOSE CARLOS RIZOLI, Jessica Andrade Dalmaso e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J56ZK-G7FZD-JMCA3-AYJMW

SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA	PLANTÃO 24 HRS	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL		R$ 403.250,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 26/03/2024 09:23:15 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Silva Machado
CPF: ***.875.202-**
Data: 26/03/2024 09:16:27 -03:00
DigiForte

CONECTA MEDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 26/03/2024 12:19:14 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Jessica Andrade Dalmaso
CPF: ***.766.192-**
Data: 26/03/2024 09:59:32 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Guilherme Silva Machado , JOSE CARLOS RIZOLI, Jessica Andrade Dalmaso e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J56ZK-G7FZD-JMCA3-AYJMW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: J56ZK-G7FZD-JMCA3-AYJMW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Guilherme Silva Machado (CPF ***.875.202-**) em 26/03/2024 09:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.183.253.87	Lat: -1,436551 Long: -48,491403 Precisão: 35 (metros)

Autenticação	guimachado00@gmail.com
Email verificado	

MeuaNMpOSan8REbGS8kKrkeCnFj17oOuHf73GJcusLs= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/03/2024 09:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Jessica Andrade Dalmaso (CPF ***.766.192-**) em 26/03/2024 09:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.250.72.147	Não disponível

Autenticação jessicaandradedalmaso@gmail.com

Email verificado

+KLOzkRvgHpGWLCaLT+VZYVyEe9qeMO4Q/cMpsHjSKs= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 26/03/2024 12:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

8jJpknTJBY1kR4H2350lSC0B+spys2Dt9T6eQ/tTGEg= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/J56ZK-G7FZD-JMCA3-AYJMW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

5° ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ/MF	42.089.592/0001-00
Representante	Dr. Guilherme Silva Machado CRM/PA nº 11673

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Exclui-se do objeto do contrato, a especialidade Otorrinolaringologia no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e os exames de fibro/vídeo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a exclusão acima, o valor do contrato passará a ser de R$ 313.250,00 (trezentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme quadro abaixo:

EXAME	QUANTIDADE	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	850 EXAMES	COM LAUDO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	150 EXAMES	COM LAUDO
MAMOGRAFIA	400 EXAMES	COM LAUDO
ULTRASSONOGRAFIA GERAL	700 EXAMES	COM LAUDO
RADIOGRAFIAS (RAIO-X)	2000 EXAMES	COM LAUDO
	TOTAL EXAMES	4100 EXAMES

ESPECIALIDADES	META	
ALERGOLOGIA PEDRIÁTRICA	150 CONSULTAS	R$ 13.750,00
ALERGOLOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 13.750,00
DERMATOLOGIA ADULTO	250 CONSULTAS	R$ 18.975,00
ENDOCRINOLGIA ADULTO	500 CONSULTAS	R$ 48.000,00
DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 18.975,00
HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 9.900,00
HEMATOLOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 9.900,00
SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA	PLANTÃO 24 HRS	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 313.250,00**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Guilherme Silva Machado e Jessica Andrade Dalmaso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NP47P-NFN3C-C276T-KFLJV

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/10/2024 15:13:33 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Silva Machado
CPF: ***.875.202-**
Data: 06/10/2024 15:27:43 -03:00

CONECTA MEDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Jessica Andrade Dalmaso
CPF: ***.766.192-**
Data: 07/10/2024 09:35:19 -03:00

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 02/10/2024 15:31:31 -03:00

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Guilherme Silva Machado e Jessica Andrade Dalmaso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NP47P-NFN3C-C276T-KFLJV

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NP47P-NFN3C-C276T-KFLJV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/10/2024 15:13 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 02/10/2024 15:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191908 Long: -47,183147 Precisão: 1253 (metros)

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

I5BAwq/UftrklWNLZ2EE+Jlm8B42SVbNA/6KourhrYI=

SHA-256

- Guilherme Silva Machado (CPF ***.875.202-**) em 06/10/2024 15:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.36.137.103	Lat: -2,985486 Long: -47,353805 Precisão: 12 (metros)

Autenticação guimachado00@gmail.com

Email verificado

002Z/bXML7OSM1+5391zQfU9lqmfZzNC9O6008wAUJM=

SHA-256

✔ Jessica Andrade Dalmaso (CPF ***.766.192-**) em 07/10/2024 09:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.203.197.69	Não disponível

Autenticação jessicaandradedalmaso@gmail.com

Email verificado

ICXt8hpHId63PDoQRYUNu1PWT+/H7xAGiQlnfdlC5Ww=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/NP47P-NFN3C-C276T-KFLJV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

6° ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ/MF	42.089.592/0001-00
Representante	Dr. Guilherme Silva Machado CRM/PA nº 11673

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 16/09/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inclui-se o quantitativo de 556 exames de Tomografia Computadorizada sem Contraste, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte oito reais) aumentando o valor do serviço em R$ 15.568,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais) e a inclusão de 554 exames de Raio X com o valor unitário de R$ 8,00 (oito reais) aumentando o valor do serviço em R$ 4.432,00, totalizando o aumento de R$ 20.000,00 na especialidade Radiologia, passando o valor do serviço de R$ 180.000,00 para R$ 200.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com as inclusões acima, o valor do contrato passará s ser conforme o quadro abaixo:

EXAME	**QUANTIDADE**	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	1406 EXAMES	COM LAUDO
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	150 EXAMES	COM LAUDO
MAMOGRAFIA	400 EXAMES	COM LAUDO
ULTRASSONOGRAFIA GERAL	700 EXAMES	COM LAUDO
RADIOGRAFIAS (RAIO-X)	2554 EXAMES	COM LAUDO
	TOTAL EXAMES	**5210 EXAMES**
ESPECIALIDADES	**META**	**VALORES**
ALERGOLOGIA PEDRIÁTRICA	150 CONSULTAS	R$ 13.750,00
ALERGOLOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 13.750,00
DERMATOLOGIA ADULTO	250 CONSULTAS	R$ 18.975,00
ENDOCRINOLGIA ADULTO	500 CONSULTAS	R$ 48.000,00
DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 18.975,00
HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80 CONSULTAS	R$ 9.900,00
HEMATOLOGIA ADULTO	100 CONSULTAS	R$ 9.900,00
SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA	PLANTÃO 24 HRS	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 333.250,00**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado , Juliano César Botero e Jessica Andrade Dalmaso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/DA6S9-PG88A-4R25X-KEYSX

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de março de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/12/2024 16:37:22 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Silva Machado
CPF: ***.875.202-**
Data: 03/12/2024 07:40:00 -03:00
DigiForte

CONECTA MEDIC LTDA
Dr. Guilherme Silva Machado
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 03/12/2024 10:24:41 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Jessica Andrade Dalmaso
CPF: ***.766.192-**
Data: 05/12/2024 13:48:06 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado , Juliano César Botero e Jessica Andrade Dalmaso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/DA6S9-PG88A-4R25X-KEYSX

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: DA6S9-PG88A-4R25X-KEYSX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/12/2024 16:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Guilherme Silva Machado (CPF ***.875.202-**) em 03/12/2024 07:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.82.182.249	Lat: -2,985499 Long: -47,353850 Precisão: 15 (metros)

Autenticação	guimachado00@gmail.com
Email verificado	

5ODv7/PuERDxOFPScAFtg99tfVJXCpTVHLQDk/LnTQQ= SHA-256

- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 03/12/2024 10:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

Gcts5eD7jK7X+vY0f3J/MvQSjdd6NXg4+uzhpQ8SPZg=

SHA-256

✔ Jessica Andrade Dalmaso (CPF ***.766.192-**) em 05/12/2024 13:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.210.126	Não disponível

Autenticação jessicaandradedalmaso@gmail.com

Email verificado

0Soq5hEp4PXfntH/EYUHpSotxT3tnWzXwBGA9vGOvG0=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/DA6S9-PG88A-4R25X-KEYSX

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Mastologia
Objeto(s)	Prestação de serviço médico na especialidade Mastologia: - Consultas Ambulatoriais com meta de 200/mês; - Realizar Biopsia de Mama com meta de 40/mês.
Dias e horários	De acordo com a escala enviada a contratada.
Responsável técnico	Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque CRM/PA nº 8190
Preço mensal	

Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Consultas de Mastologia	200	R$ 58,50	R$ 11.700,00
Biopsias de Mama	40	R$ 175,50	R$ 7.020,00
Total			**R$ 18.720,00**

Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês subsequente.
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	01/11/2021 a 15/04/2022
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/11/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro – Cep: 68700-005 – Capanema - PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME
Nº CRM/PJ PA	2006
CNPJ	21.110.768/0001-98
Endereço	Av. Agenor Alves, S/N, Andar 01 Promissão I, Bairro: Promissão, Cidade: Paragominas - Pará, CEP: 68.628-030.
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque CRM/PA nº 8190

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQU Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278 Dados: 2022.02.24 17:32:48 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.02.24 09:44:32-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Identificador de autenticação: 05f5e5a83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 10 de 852
Página 2016 de 2746

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278 Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278 Dados: 2022.02.23 [illegible]
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.02.24 09:44:56-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos,

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278
Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278
Dados: 2025.03.17 17:33:56 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.24 09:45:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

24. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é do dia 01/11/2021 a 15/04/2022 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278
Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278
Dados: 2022.02.23 17:34:15 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.02.24 09:45:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQU E:60846950278
Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278 Dados: 2022.02.23 17:34:35 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura Data: 2022.02.24 09:46:32-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

42. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

49. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

50. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

51. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278 Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278 Dados: 2022.02.23 [illegible]

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.02.24 09:46:59-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2021 de 2746
Página: 5 de 852

52. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

53. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

54. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

55. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

56. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

57. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

58. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

59. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

60. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

61. Qualquer tolerância da CONTRANATE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

62. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.24 09:47:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278

Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278
Dados: 2022.02.23 17:36:14 -03'00'

BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME
Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque

Testemunhas:

LUCIANO VIEIRA:79257968715

Assinado de forma digital por LUCIANO VIEIRA:79257968715
Dados: 2022.02.24 09:18:20 -03'00'

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME
CNPJ/MF	21.110.768/0001-98
Representante	Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque CRM/PA nº 8190

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 01/11/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.24 16:01:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278

Assinado de forma digital por BRENO COSTA MACIEL ALBUQUERQUE:60846950278
Dados: 2022.05.24 14:12:23 -03'00'

BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME
Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque
Socio Administrador

Testemunhas:

LUCIANO VIEIRA:79257968715

Assinado de forma digital por LUCIANO VIEIRA:79257968715
Dados: 2022.05.24 14:17:06 -03'00'

1 - _____ **2 -** _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

2° ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME
CNPJ/MF	21.110.768/0001-98
Representante	Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque CRM/PA nº 8190

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o prazo de vigência do contrato 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Incluir no tópico OBJETO, Cirurgias em Mastologia com o quantitativo de 10 (dez) cirurgias, valor unitário de R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) totalizando o valor de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a inclusão acima, haverá aumento no valor de contrato para R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais.

Descrição dos Serviços	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Consultas de Mastologia	200	R$ 58,50	R$ 11.700,00
Biopsias de Mama	40	R$ 175,50	R$ 7.020,00
Cirurgias em mastologia	10	R$ 728,00	R$ 7.280,00
Total			**R$ 26.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – **LGPD**

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 21/06/2023 14:10:27 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Breno Costa Maciel Albuquerque
CPF: ***.469.502-**
Data: 27/06/2023 18:23:25 -03:00

BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME
Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque
Socio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 21/06/2023 11:34:15 -03:00

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Alan Pontes Galvão
CPF: ***.618.463-**
Data: 21/06/2023 15:20:03 -03:00

2 - _____
Nome:
CPF:

3° ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME
CNPJ/MF	21.110.768/0001-98
Representante	Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque CRM/PA nº 8190

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Faz-se necessário formalizar a alteração da Razão Social da CONTRATADA, passando de “BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME”, para “VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 06 de maio de 2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 26/11/2024 10:56:09 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Breno Costa Maciel Albuquerque

Assinado eletronicamente por:
Breno Costa Maciel Albuquerque
CPF: ***.469.502-**
Data: 10/12/2024 11:01:18 -03:00
DigiForte

BARROS DE LIMA E BORGES LTDA - ME
Dr. Breno Costa Maciel Albuquerque
Socio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Alan Pontes Galvão
CPF: ***.618.463-**
Data: 05/12/2024 12:58:53 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 26/11/2024 18:51:00 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Alan Pontes Galvão e Breno Costa Maciel Albuquerque. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZS9TE-YT9V9-XXZCL-ULVY2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZS9TE-YT9V9-XXZCL-ULVY2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/11/2024 10:56 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 26/11/2024 18:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Não disponível

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

KVN6Y4UKeZv0Ax1bJSTFS3nxu81+OwVRVqVFuOOI1Vg= SHA-256

- ✔ Alan Pontes Galvão (CPF ***.618.463-**) em 05/12/2024 12:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.82.182.253	Não disponível

Autenticação alanpgalvao@gmail.com

Email verificado

za9ZES5qadEr44S3CWtPqB8qKKYm9q/GVa2iud15Vgw= SHA-256

✔ Breno Costa Maciel Albuquerque (CPF ***.469.502-**) em 10/12/2024 11:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.218.5	Lat: -1,191272 Long: -47,172312 Precisão: 21 (metros)

Autenticação albuquerque.bcm@gmail.com

Email verificado

Q64f6gb87pptOBbXWvUjas67W0ffxn863b3VjLvf59A= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/ZS9TE-YT9V9-XXZCL-ULVY2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

<table>
<tr><th colspan="2">QUADRO-RESUMO</th></tr>
<tr><td>Especialidade(s)</td><td>Ortopedia e Traumatologia</td></tr>
<tr><td>Objeto(s)</td><td>Disponibilização de 02 (dois) médicos especialistas em ortopedia e traumatologia 24 horas todos os dias. A equipe médica ficará responsável por todas as atividades relacionadas ao serviço de ortopedia da unidade conforme abaixo:
- Médico plantonista especialista em Traumato-ortopedia presencial 24 horas/dia, todos os dias;
- Visita de interconsultas na especialidade de Traumato-ortopedia, pelo médico plantonista;
- Visita clínica diária e prescrição médica aos pacientes sob cuidados da equipe;
- Elaboração de protocolos assistenciais voltados a especialidade de Traumato-ortopedia;
- Atendimento ambulatorial na especialidade, com meta de 600 consultas/mês;
- Realização das cirurgias ortopédicas eletivas e de urgência da unidade, de acordo com o perfil da unidade.
- Coordenação médica no plantão, para gestão clínica das atividades e serviços de Traumato-ortopedia.</td></tr>
<tr><td>Dias e horários</td><td>De acordo com a escala enviada a contratada.</td></tr>
<tr><td>Responsável técnico</td><td>Dr.(a) Dr Gilflavio Rabelo Normandes CRM/PA nº 6044</td></tr>
<tr><td>Preço mensal</td><td>
<table>
<tr><th colspan="4">SERVIÇO MÉDICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA</th></tr>
<tr><th>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</th><th>QUANTIDADE MENSAL</th><th>PREÇO UNITÁRIO</th><th>PREÇO TOTAL</th></tr>
<tr><td rowspan="3">Plantões médicos de 24 horas (02 médicos)</td><td>56 plantões (28 dias)</td><td>R$ 3.289,00</td><td>R$ 184.184,00</td></tr>
<tr><td>60 plantões (30 dias)</td><td>R$ 3.289,00</td><td>R$ 197.340,00</td></tr>
<tr><td>62 plantões (31 dias)</td><td>R$ 3.289,00</td><td>R$ 203.918,00</td></tr>
<tr><td>Ambulatório Ortopedia e Traumatologia (600 consultas/Mês)</td><td>01</td><td>R$ 30.000,00</td><td>R$ 30.000,00</td></tr>
<tr><td>Coordenação Médica - Ortopedia e Traumatologia</td><td>01</td><td>R$ 10.000,00</td><td>R$ 10.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="3">TOTAL DOS SERVIÇOS</td><td>28 dias</td><td>R$ 224.184,00</td></tr>
<tr><td>30 dias</td><td>R$ 237.340,00</td></tr>
<tr><td>31 dias</td><td>R$ 243.918,00</td></tr>
</table>
OBS: No primeiro mês (dezembro) de contrato devido a urgência o valor da coordenação médica paga será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
</td></tr>
<tr><td>Data de pagamento</td><td>20º (vigésimo) dia do mês subsequente.</td></tr>
<tr><td>Multa moratória</td><td>Não há.</td></tr>
<tr><td>Juros moratórios</td><td>Não há.</td></tr>
</table>

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Federal do Brasil v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Sua localização de assinatura aqui Data: 2022.01.26 14:39:09-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Dados: 2022.01.24 12:24:57 -03'00'

Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	30/11/2021 a 15/04/2022
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	30/11/2021
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro, Capanema - PA, Cep: 68700-005
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Nº CRM/PJ PA	2874
CNPJ	32.218.488/0001-14
Endereço	Avenida Governador José Malcher, nº 168, Centro Empresarial Bolonha, sala 110, Bairro: Nazaré. Belém – PARÁ, CEP: 66040-281.
Sócio(s) e nºs. do CRM	Dr. Lucas da Silva Geralde CRM/PA nº :11943

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

4. Rotina do Serviço de Ortopedia:

4.1. Pré-requisitos e normas:

- Profissionais com residência médica em ortopedia / RQE / SBOT para prestação do serviço no HRPC;
- Estar devidamente cadastrado na Empresa prestadora de serviços vigente com documentos regularizados;
- Enviar dados para o cadastro PR previamente ao início dos trabalhos no HRPC contactando ao NIR local no e-mail nir.hrpc@idnsh.org.br enviando dados pessoais (Nome completo, função, RG, CPF, Data de Nascimento e CRM). Isto possibilitará eficiência ao serviço uma vez que seu cadastro no sistema para a assistência já estará realizado;
- Troca de equipes somente com anuência do coordenador;

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Motivo: Assinado digitalmente no Adobe Acrobat Reader aqui Data: 2022.01.26 14:39:33-03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 11.0.23

LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Dados: 2022.01.24 12:26:01 -03'00'

- Passar o plantão presencialmente para o próximo plantonista, repassando informações sobre o quadro clínico dos pacientes sob cuidados da especialidade, de acordo com resolução nº 2.077/14 do CFM;
- Os plantões são realizados em regime presencial de acordo com escala médica encaminhada pela coordenação referida.

4.2. Atribuições do Ortopedista

- Assistir aos pacientes do hospital com ética aos envolvidos e zelo pelo patrimônio público;
- Operar os pacientes de acordo com o escopo de metas previsto no plano de trabalho do hospital;
- Operar as urgências / emergências que chegam via porta e via regulação em tempo adequado;
- Realizar atendimentos ambulatoriais;
- Avaliar solicitações do sistema de regulação do estado em tempo hábil e otimizar formas de aceite pelos pacientes;
- Realizar assistência médica (visita) diária dentro dos setores hospitalares. (Enfermaria diariamente as 8h da manhã com equipe multidisciplinar) e pacientes no CTI quando solicitado.

4.3. 08:00h → Visita multidisciplinar:

- Visita integrada médico ortopedista, médico clínico, enfermeiro responsável pela unidade de internação, nutricionista, assistente social e farmacêutico. Finalidade passar a rotina diária, construir mapa cirúrgico e o plano terapêutico dos internados e discutir medidas de melhoria para os casos de permanência maior.
  OBS: A prescrição dos pacientes internados pela clínica ortopédica caberá ao profissional ortopedista.

4.4. 09:00h → Ambulatório:

- 30 pacientes / dia;
- 15 retornos demanda interna pós-operatórios;
- 15 vagas externa municípios da região dos Caetés.

4.5. Sala de urgência → 24h

- Considerando o perfil “porta aberta” do HRPC para atendimentos ortopédicos de baixa e média complexidade e a necessidade eventual de avaliação global do paciente seguindo ATLS, ficará responsável pela sala de urgência o médico clínico geral, que em casos ortopédicos solicitará avaliação do ortopedista e, caso necessária internação esta deverá ser feita exclusivamente pelo médico ortopedista, com preenchimento da AIH e prescrição médica exames necessários para internação;

4.6. NIR

- Atender em tempo hábil todos os casos regulados para o HRPC, tendo como limite máximo para resposta o tempo de uma hora (01h). A exceção se dará em casos onde comprovadamente o profissional estiver atendendo alguma outra urgência no hospital.

4.7. Centro Cirúrgico → 24h

- Realizar as cirurgias de urgência / emergência de forma prioritária;
- Demandas da enfermaria (pacientes internados);

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32617854000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC SOLUTI Multipla, CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Sua localização de assinatura aqui Data: 2022.01.25 14:56:58-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 10.1.1
LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Dados: 2022.01.24 12:26:12 -03'00'

- Demandas do ambulatório (cirurgias eletivas);

4.8. Detalhes na Internação dos pacientes ortopédicos

- Internação realizada pelo clínico, que ficará responsável também pela primeira prescrição do paciente internado no hospital;

4.9. Detalhes na Internação dos pacientes ortopédicos:

- Internação realizada pelo Ortopedista, que ficará responsável também pela primeira prescrição do paciente internado no hospital;
- Preencher documentos necessários para internação;
- Iniciar antibióticos nos primeiros 30 minutos da internação ainda no ambiente do pronto socorro;
- Implementação do protocolo de TEV em pacientes com fraturas. Sugestão de otimização do uso de heparina bastante disponível no setor de farmácia hospitalar em detrimento da heparina não fracionada com maior dificuldade de fornecimento em cenário de pandemia;
- Caso necessário solicitar avaliação do médico clínico geral para realizar a reconciliação medicamentosa;
- Checar exames, definir conduta, checar e marcar a lateralidade, solicitar OPME necessário e programar o paciente no mapa cirúrgico. O mapa cirúrgico deverá obedecer a ordem a serem realizadas. Substituição da ordem de cirurgias eletivas (depois de elaborado o mapa cirúrgico) só poderá ocorrer com aval do(a) enfermeiro(a) chefe do centro cirúrgico.
- Aviso de cirurgia completo: colocar necessidade de perfurado, OPME (Fios e caixas. Especificar e quantificar). Colocar necessidade do intensificador. Atentar para classificação de cirurgia pelo potencial de contaminação;
- OPME necessário e utilizado além do que o SIGTAP prevê pode ser utilizado e no ato da descrição cirúrgica deve ser discriminado e colocado em formulário apropriado para cobrança. Solicitar RX é impressão da imagem para comprovação do uso além de relatório com justificativa técnica para o uso;

4.10. Detalhe da alta dos pacientes ortopédicos:

- As altas dos pacientes ortopédicos deverão ser feitas exclusivamente pelo médico ortopedista, o qual deverá orientar os cuidados pós alta, o período de retorno para reavaliação e prescrição médica para casa;
- No ato da alta hospitalar entregar o pedido de raio x de controle do paciente, para que o mesmo volte no ambulatório já com a radiografia em mãos.

4.11. Gerenciamento de pendências de documentos do prontuário pelos médicos de plantão.
Checar documentos básicos que deve conter o prontuário ao final de cada cirurgia:

- Prescrição;
- Nota operatória;
- Anatomopatológico (casos que se aplicar);
- solicitação do RX;
- Imagem impressa RX;
- Descrição Cirúrgica;
- AIH do procedimento;
- Termo de consentimento;
- Solicitação de antibióticoprofilaxia;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Dados: 2022.01.24 12:26:23 -03'00'

Parágrafo Único - Estes são necessários para a liberação dos pacientes da RPA e serão checados pela enfermagem do setor. Preencher formulários necessários para fechamentos dos prontuários em pendência no faturamento, mesmo que não tenha sido gerado por outrem da equipe de ortopedia.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

5. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

6. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

7. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

8. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.
9. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

10. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

11. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição,

LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115 Dados: 2022.01.24 12:26:35 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 ...

mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

13. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

14. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

15. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

16. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32917, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC SOLUTI Multipla v5 (em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Finalização de assinatura aqui
Data: 2022.01.24 12:41:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Dados: 2022.01.24 12:26:46 -03'00'
Anexo I Sec. Adj. 9

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é do dia 30/11/2021 a 15/04/2022 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios,

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.20 14:42:11 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Dados: 2022.01.24 12:26:57 -03'00'

que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.26 14:42:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Dados: 2022.01.24 12:27:08 -03'00'

entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.
47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

49. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

50. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

51. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

52. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

53. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.26 14:43:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Dados: 2022.01.24 12:27:19 -03'00'

54. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

55. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

56. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

57. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

58. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

59. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

60. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.
61. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

62. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

63. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 30 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.26 14:44:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115

Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Dados: 2022.01.24 12:27:33 -03'00'

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Lucas da Silva Geralde
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/MF	32.218.488/0001-14
Representante	Dr. Lucas da Silva Geralde CRM/PA nº :11943

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 30/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 30/11/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.25 17:37:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115

Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA GERALDE:72494182115
Dados: 2022.05.25 11:49:36 -03'00'

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Lucas da Silva Geralde
Sócio Administrador

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/MF	32.218.488/0001-14
Representante	Maria Cecilia Reis Geralde

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 30/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de nº 34** que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o tópico OBJETO, no quadro-resumo, que passa a vigorar com o seguinte teor: 02 (dois) médicos especialistas em ortopedia e traumatologia, 24 horas todos os dias, mais 1 (um) médico 24 horas todas as segundas, terças e quartas-feiras e mais 1 (um) médico 12 horas todas as quintas-feiras período diurno, com o valor do plantão 24 horas de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), 1 (uma) coordenação médica ortopedia e traumatologia com o valor R$ 9.000,00 (nove mil reais), alterando o valor conforme quadro abaixo:

SERVIÇO MÉDICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Plantões médicos de 24 horas (02 médicos)	61* plantões (30,5 dias)	R$ 3.780,00	R$ 230.580,00
Plantões médicos de 24 horas (01 médicos) – Segunda a quarta 24h e quinta 12h	16* (média por mês por ano)	R$ 3.780,00	R$ 60.480,00
Coordenação Médica - Ortopedia e Traumatologia	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
TOTAL			R$ 300.060,00

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se a **cláusula de n° 04,** no tópico **OBJETO, ROTINA DO SERVIÇO DE ORTOPEDIA,** que passa a vigorar com o seguinte teor:

4.1 Profissionais com residência médica em ortopedia / RQE / SBOT para prestação do serviço no HRPC;
4.2 Troca de equipes somente com anuência do coordenador e previamente comunicado a instituição;
4.3 Passar o plantão presencialmente para o próximo plantonista, repassando informações sobre o quadro clínico dos pacientes sob cuidados da especialidade, de acordo com resolução nº 2.077/14 do CFM.
4.4 Assistir aos pacientes do hospital com ética aos envolvidos e zelo pelo patrimônio público;
4.5 Operar os pacientes de acordo com o escopo de metas previsto no plano de trabalho do hospital (podendo haver um maior número conforme demanda);
4.6 Operar as urgências / emergências que chegam via porta e via regulação em tempo adequado;
4.7 Realizar atendimentos ambulatoriais: 25 consultas pela manhã e 15 pelo período da tarde (podendo haver um maior número conforme demanda);
4.8 Avaliar solicitações do sistema de regulação do estado em tempo hábil e otimizar formas de aceite pelos pacientes não devendo a resposta demorar mais que uma hora à exceção de situações específicas que possuam justificar o atraso;
4.9 Realizar assistência médica (visita) diária dentro dos setores hospitalares. (Enfermaria diariamente às 8h da manhã com equipe multidisciplinar) e pacientes no UTI quando solicitado, e pronto atendimento 24h sempre que houver demanda, e também os pacientes no pós-operatório internados na UTI.
4.10 Elaborar de forma obrigatória o plano terapêutico dos pacientes que forem ser internados;
4.11 Preencher obrigatoriamente no ato de internação e no ambulatório, o formulário de solicitação de OPME de alto custo;
4.12 Realizar de forma obrigatória o aviso cirúrgico no máximo às 15:00 horas do dia anterior da realização do procedimento para elaboração do mapa cirúrgico, à exceção se dará a casos que precisem ser operados com emergência ou previamente agendados pela lista de pacientes de cirurgias eletivas.
4.13 Considerando o número de 03 (três) ortopedistas de plantão de segunda à quinta-feira e 02 (dois) profissionais aos finais de semana, define-se a seguinte rotina:

4.13.1 SEGUNDA À QUINTA-FEIRA - ORTOPEDISTA 01 - 08:00h - Visita multidisciplinar à enfermaria:

- Visita integrada médico ortopedista, médico clínico, enfermeiro responsável pela unidade de internação, nutricionista, assistente social e farmacêutico. Finalidade passar a rotina diária, construir mapa cirúrgico do próximo dia, aplicação do plano terapêutico dos internados e discutir medidas de melhoria para os casos de maior permanência.
- Aviso de cirurgia completo: colocar necessidade de perfurador, OPME (fios e caixas. Especificar e quantificar). Colocar necessidade do intensificador, hemoderivados e atentar para classificação de cirurgia pelo potencial de contaminação.
- Caberá ao médico clínico geral a realização das prescrições. Alta hospitalar é de responsabilidade do ortopedista, que deverá solicitar no Sistema de Gestão Hospitalar, antes da finalização da mesma, exames complementares e solicitação de retorno ambulatorial caso necessário, e já deixar o formulário de retorno preenchido e encaminhado.
- Caberá ao médico clínico geral o preenchimento diário do formulário do plano terapêutico, sempre sobre orientação do médico ortopedista.

- Após encerramento das visitas a enfermaria e realização de altas hospitalares, o profissional deverá se dirigir ao bloco cirúrgico para realização das cirurgias agendadas pelo período da manhã e da tarde.
- 24h: Operar as emergências que chegam via porta aberta.

4.13.2 ORTOPEDISTA 2 - 7h:30 – Iniciar as cirurgias previamente agendadas no mapa cirúrgico nos turnos da manhã e da tarde.

- Realizar as cirurgias de emergência de forma prioritárias;
- Demandas da enfermaria (pacientes internados);
- Demandas do ambulatório (cirurgias eletivas);

- 24h: Operar as emergências que chegam via porta aberta.
- Prescrição de antibióticoprofilaxia no Sistema de Gestão Hospitalar. Na chegada ao centro cirúrgico inicia liberação pela farmácia e já mantém a ficha digitalizada para fins de checagem e cobrança posterior.
- OPME necessário e utilizado além do que o SIGTAP prevê pode ser utilizado e no ato da descrição cirúrgica deve ser discriminado e colocado em formulário apropriado para cobrança. Solicitar RX e impressão da imagem para comprovação do uso além de relatório com justificativa técnica para o uso (ver fluxo para solicitação de OPME, eletivo e de urgência).
- Gerenciamento de pendencias de documentos do prontuário pelos médicos de plantão.
- Checar documentos básicos que deve conter o prontuário ao final de cada cirurgia:
  - Prescrição;
  - Nota operatória;
  - Anatomopatológico (casos que se aplicar);
  - solicitação do RX, antes e depois dos procedimentos com OPME;
  - Imagem impressa RX;
  - Descrição Cirúrgica;
  - AIH do procedimento;
  - Termo de consentimento;
  - solicitação de antibióticoprofilaxia.

- Estes são necessários para a liberação dos pacientes da RPA e serão checados pela enfermagem do setor.

4.13.3 ORTOPEDISTA 3 - 08h:00 – Iniciar os atendimentos ambulatoriais:

- 25 pacientes pelo período da manhã e 20 pelo período da tarde;

- Avaliar os pacientes do PA, solicitar internação hospitalar, elaboração de plano terapêutico e preenchimento de formulário de OPME de alto custo quando necessário. Encaminhar de forma ágil os pacientes em emergência para o bloco cirúrgico.

- Avaliar solicitações do sistema de regulação do Estado em tempo hábil e otimizar formas de aceite pelos pacientes, não devendo a resposta demorar mais que uma hora à exceção de situações especificas que possam justificar o atraso.

- Preencher formulários necessários para fechamentos dos prontuários em pendência no faturamento, mesmo que não tenha sido gerado por outrem da equipe de ortopedia.

- O plano terapêutico é obrigatório para todos os pacientes;

4.13.4 Detalhes na Admissão dos pacientes:

- Admissão realizada pelo clínico, que deve solicitar exames necessários, imagem do membro afetado e/ou rotina politrauma;

- Implementar protocolos institucionais como prevenção de TEV e antibiótico profilaxia. Realizar a reconciliação medicamentosa. Acionar ortopedia.

- Ortopedista: Checar exames e definir conduta. Se necessária internação deverá o médico ortopedista fazê-la, preenchendo, caso necessário, formulário de solicitação de OPME de alto custo. Deverá ser preenchida de forma obrigatória o formulário do plano terapêutico.

- Implementação do protocolo de TEV em pacientes com fraturas. Sugestão de otimização do uso de heparina bastante disponível no setor de farmácia hospitalar em detrimento da heparina não fracionada com maior dificuldade de fornecimento em cenário da pandemia.

- Os pacientes previamente aceitos através do sistema de regulação pelo ortopedista deverão ser internados pelo médico clínico geral, que deverá fazer o preenchimento do formulário do plano terapêutico com orientação do ortopedista e verificar junto ao especialista a necessidade de OPME de alto custo, que caso necessário, deverá ser solicitado pelo ortopedista.

4.13.5 ROTINA AS SEXTAS-FEIRAS AOS FINAIS DE SEMANA:

- ORTOPEDISTA 01 - 08h:00 - Visita multidisciplinar à enfermaria:
- Visita integrada médico ortopedista, médico clínico, enfermeiro responsável pela unidade de internação, nutricionista, assistente social e farmacêutico. Finalidade passar a rotina diária, construir mapa cirúrgico do próximo dia, aplicação do plano terapêutico dos internados e discutir medidas de melhoria para os casos de maior permanência.
- Aviso de cirurgia completo: colocar necessidade de perfurador, OPME (fios e caixas. Especificar e quantificar). Colocar necessidade do intensificador, hemoderivados e atentar para classificação de cirurgia pelo potencial de contaminação.
- Caberá ao médico clínico geral a realização das prescrições. Alta hospitalar é de responsabilidade do ortopedista, que deverá solicitar no Sistema de Gestão Hospitalar, antes da finalização da mesma, exames complementares e solicitação de retorno ambulatorial caso necessário, e já deixar o formulário de retorno preenchido e encaminhado.
- Caberá ao médico clínico geral o preenchimento diário do formulário do plano terapêutico, sempre sobre orientação do médico ortopedista
- Após encerramento das visitas a enfermaria e realização de altas hospitalares, o profissional deverá se dirigir ao bloco cirúrgico para realização das cirurgias agendadas pelo período da manhã e da tarde.
- Atendimento 24 horas:
- Operar as emergências que chegam via porta aberta.
- Passagens no setor de pronto atendimento sempre que solicitado para avaliar os casos e instituir condutas, solicitar internação hospitalar, elaboração de plano terapêutico e preenchimento de formulário de OPME de alto custo quando necessário. Encaminhar de forma ágil os pacientes em emergência para o bloco cirúrgico.

- Avaliar solicitações do sistema de regulação do Estado em tempo hábil e otimizar formas de aceite pelos pacientes, não devendo a resposta demorar mais que uma hora à exceção de situações especificas que possam justificar o atraso.

4.13.6 ORTOPEDISTA 2 - 7h:30 – Iniciar as cirurgias previamente agendadas no mapa cirúrgico nos turnos da manhã e da tarde:

- Realizar as cirurgias de emergência de forma prioritárias;
- Demandas da enfermaria (pacientes internados);
- Demandas do ambulatório (cirurgias eletivas);

- Atendimento 24 horas:
- Operar as emergências que chegam via porta aberta.
- Passagens no setor de pronto atendimento sempre que solicitado para avaliar os casos e instituir condutas, solicitar internação hospitalar, elaboração de plano terapêutico e preenchimento de formulário de OPME de alto custo quando necessário. Encaminhar de forma ágil os pacientes em emergência para o bloco cirúrgico.
- Avaliar solicitações do sistema de regulação do Estado em tempo hábil e otimizar formas de aceite pelos pacientes, não devendo a resposta demorar mais que uma hora à exceção de situações especificas que possam justificar o atraso.
- Preencher formulários necessários para fechamentos dos prontuários em pendência no faturamento, mesmo que não tenha sido gerado por outrem da equipe de ortopedia.
- MARCAÇÃO CIRÚRGICA DE SEGUNDA À SÁBADO: Incluir marcações de cirurgias eletivas de segunda à sábado.
- AIH pendentes: Necessidade de comparecimento ao faturamento para avaliação e correção de AIH's pendentes diariamente. Liberar pendências mesmo que não tenham sido geradas no seu plantão.

CLÁUSULA QUINTA – Incluir-se no tópico OBJETO, prestação de serviço de médicos na especialidade Urologia para realizar todos os atendimentos de triagem e acompanhamento pré-operatórios necessários com o quantitativo de 250 consultas mês com o valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) totalizando R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), realização de 30 cirurgias urológicas benignas mensais com o valor unitário de R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) totalizando R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e acompanhamento diário desses pacientes no pós-operatório internados juntamente com o médico hospitalista da unidade de acordo com a escala médica. Coordenação médica de todos os serviços acima, dando apoio a gestão clínica da unidade, e gerenciando a equipe com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal. Segue a baixo os tipos de cirurgias a serem realizadas:

- Nefrolitotomia Percutânea;
- Ureterolitotripsia Rígida + Colocação de Duplo J / Ureterolitotomia;
- Ressecção Endoscópica da Próstata;
- Ressecção de Lesão Vesical;
- Implante de Cateter Duplo J;
- Retirada de Cateter Duplo J;
- Nefrectomia Total;
- Pieloplastia + Colocação de Duplo J;
- Cistolitotomia;
- Prostatectomia Supra Púbica;
- Postectomia;
- Uretrotomia Interna;

- Uretroplastia Autógena;
- Meatoplastia;
- Orquiectomia;
- Correção Cirúrgica de Hidrocele;
- Correção Cirúrgica de Varicolece;
- Biópsia de Próstata;
- Biópsia de Lesão Peniana.

CLÁUSULA SEXTA – Incluir-se no tópico OBJETO, locação de equipamentos de vídeo (novo) necessários para cirurgias urológicas com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) menal. Serão empregados os seguintes equipamentos:

- Torre de Vídeo completa (monitor, de 17", câmera ecocam, fonte de luz xênon e cabo de fibra ótica);
- Ureteroscopio rigido;
- Ressectoscopios completos (ótica 4mm 30º, camisa de resseção interna e externas e cabo de bisturi diatermia);
- Cistoscópios (ótica e camisas);
- Pinças de corro estranho;
- Uretrotomo (camisa 21 fr e madril)
- Nefroscópio;
- Uretrotomi;
- Litotridor balistico
- Pinças de corpo estranho.

SERVIÇO MÉDICO DE UROLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Consultas Ambulatoriais de Urologia	250	R$ 70,00	R$ 17.500,00
Cirurgias Urológicas Benignas	30	R$ 1.650,00	R$ 49.500,00
Coordenação Médica	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Locação de Equipamento	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
TOTAL			R$ 90.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Incluir-se no tópico OBJETO, prestação de serviço de médicos especialistas, para 500 atendimento de consultas na especialidade cardiologia adulto presencial (geral e pré-operatório) mensal com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 800 consultas em cardiologia aduldo pré-operatório presencial mensal com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), 100 consultas em cardiologia pediátrica na modalidade telemedicina mensal com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Disponibilizar médico especialista para execução de exames de ecocardiograma com quantitativo de 400 exames com o valor de unitário R$ 115,00 (cento e quinze reais) totalizando R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), realização de 200 teste ergométrico com o valor unitário de R$ 119,00 (cento e dezenove reais) totalizando R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), elaboração de laudos de 1200 exames de eletrocardiograma com o valor unitário de R$ 10,00 (dez reais) totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais), laudar 250 exames de MAPA com o valor unitário de R$ 81,20 (oitenta e um reais

e vinte centavos) totalizando R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) e laudar 140 exames HOLTER com o valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) totalizando R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Será obrigação da equipe:

- Disponibilizar mensalmente agenda médica para execução da meta contratual;
- Realizar todos os atendimentos ambulatoriais na especialidade acima descrita, de usuários egressos de primeira consulta;
- Preencher todos os documentos médicos obrigatórios e os institucionais relacionados ao atendimento ambulatorial médico.

SERVIÇO AMBULATORIAL E DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Consultas em Cardiologia Adulto Geral - Presencial	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
Consultas em Cardiologia Adulto Pré-operatório-Presencial	800	R$ 40,00	R$ 32.000,00
Consultas em Cardiologia Pediátrica	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
MAPA	250	R$ 81,20	R$ 20.300,00
HOLTER	140	R$ 85,00	R$ 11.900,00
Eletrocardiograma	1200	R$ 10,00	R$ 12.000,00
Ecocardiograma	400	R$ 115,00	R$ 46.000,00
Teste Ergométrico	200	R$ 119,00	R$ 23.800,00
TOTAL			R$ 170.000,00

CLÁUSULA OITAVA – Inclui-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD** conforme abaixo:

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

2 - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

3 - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4 - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5 - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração

do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6 - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7 - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8 - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – Com as inclusões informadas acima, haverá aumento no valor do contrato para R$ 560.060,00 (quinhentos e sessenta mil e sessenta reais) mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Maria Cecilia Reis Geralde
Sócia Administradora

Testemunhas:

1 - Erick Roberto Vasconcelos Vieira
Nome:
CPF: 027.095.072-93

2 - [illegible]
Nome: MARCELO ACEVEDO COSTA
CPF: 519341594-68

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/MF	32.218.488/0001-14
Representante	Maria Cecilia Reis Geralde OAB/PA nº :44115

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 30/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realizar o pagamento complementar em parcela única no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a empresa CONTRATADA, referente aos serviços executados de cirurgias ortopédicas e consultas ambulatoriais acima da meta contratada no 1º e 2º termos aditivos, no período de junho a agosto de 2024.

CLÁSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE após o cumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA, ficará isento de quaisquer cobranças de serviços executados anteriores a este aditivo com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do contrato permanecerá de R$ 560.060,00 (quinhentos e sessenta mil e sessenta reais) mensais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 27 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 07/10/2024 13:20:51 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Maria Cecília Reis Geralde
CPF: ***.885.969-**
Data: 08/10/2024 01:49:51 -03:00
DigiForte

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Maria Cecilia Reis Geralde
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Carlos Airton Sampaio Barros
CPF: ***.633.513-**
Data: 07/10/2024 12:13:06 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 07/10/2024 14:30:20 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Esse documento foi assinado por Carlos Airton Sampaio Barros , JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero e Maria Cecília Reis Geralde. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G2TRZ-BMTCX-SP688-T9PBB

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: G2TRZ-BMTCX-SP688-T9PBB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Carlos Airton Sampaio Barros (CPF ***.633.513-**) em 07/10/2024 12:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.223.197	Lat: -1,404451 Long: -48,449684 Precisão: 34 (metros)

Autenticação	Carlosbsampaio@gmail.com
Email verificado	

FzCs9VilmFyh9GqLH6raCquDBhUywwjlAhrpBG/u6sg= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 07/10/2024 13:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 07/10/2024 14:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,193629 Long: -47,168517 Precisão: 12505 (metros)

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

EJlHTmXQoqWLeVcutp0u0BeGbIIMFts6Q+wmwu3f7qA= SHA-256

✔ Maria Cecília Reis Geralde (CPF ***.885.969-**) em 08/10/2024 01:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.224.213	Lat: -23,583130 Long: -46,671462 Precisão: 165742 (metros)

Autenticação	savemedsaude@gmail.com (Verificado)
Login	

42u700UxBYw2vK5/EWJMV+6RLIL37t0BfxbKEFd6A3Y= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/G2TRZ-BMTCX-SP688-T9PBB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/MF	32.218.488/0001-14
Representante	Maria Cecilia Reis Geralde OAB/PA nº :44115

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 30/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

PARA O SERVIÇO MÉDICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o valor unitário dos plantões médicos de 24 horas (2 médicos) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera -se o valor unitário dos plantões médicos de 24 horas (1 médico) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de segunda a quarta - feira e quinta-feira 12 horas, totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Insere-se 800 consultas ambulatoriais no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se o valor o serviço de Coordenação Médica para R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais) mensais.

PARA O SERVIÇO MÉDICO DE UROLOGIA

CLÁUSULA QUINTA – Altera-se o quantitativo da meta contratual das consultas ambulatórias para 350 consultas mensais, com valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Esse documento foi assinado por Carlos Airton Sampaio Barros , JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero e Maria Cecília Reis Geralde. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

CLÁUSULA SEXTA - Altera-se o quantitativo de cirurgias urológicas para 45 cirurgias mensais com o valor unitário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) totalizando R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Altera-se o valor da Coordenação Médica para R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

CLÁUSULA OITAVA - Altera-se o valor da locação de equipamento de vídeo convencional para R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais.

CLÁUSULA NONA - Inclui-se plantão presencial 24 horas por 15 dias no mês, no valor de R$ 3.202,00 (três mil e duzentos e dois reais) totalizando R$ 48.030,00 (quarenta e oito mil e trinta reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Inclui-se sobreaviso de 15 dias sob demanda, no valor unitário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Inclui-se locação de equipamento a laser para cirurgia urológica e OPME, para a realização de 4 procedimentos mensais no valor unitário de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Inclui-se locação de equipamento a laser para cirurgia urológica e OPME (partir da 5ª cirurgia em diante) no valor unitário de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Inclui-se o serviço de 7 biópsias de próstata guiada por ultrassonografia, com disponibilidade da pistola corebiopsy no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Inclui-se o serviço de biópsia de próstata guiada por ultrassonografia, com disponibilidade da pistola corebiopsy no (a partir do 8º procedimento em diante), sob demanda no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Esse documento foi assinado por Carlos Airton Sampaio Barros , JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero e Maria Cecília Reis Geralde. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

PARA O SERVIÇO AMBULATORIAL E DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Altera-se o valor unitário de consultas em Cardiologia Adulto Geral para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Altera-se o valor unitário de consultas em Cardiologia Adulto Pré-Operatório para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Altera-se o valor unitário de consultas em Cardiologia Pediátrica para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Altera-se o quantitativo da meta contratual do exame de MAPA para 150 (cento e cinquenta) e o valor unitário para R$ 82,00 (oitenta e dois reais), totalizando R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Altera-se o quantitativo da meta contratual do exame de Eletrocardiograma para 1.000 (um mil) e o valor unitário para R$ 13,00 (treze reais), totalizando R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Com as alterações acima, havará aumento no valor do contrato passando para R$ 816.800,00 (oitocentos e dezesseis mil e oitocentos reais) mensais, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO MÉDICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Plantões médicos de 24 horas (02 médicos)	61* plantões (30,5 dias)	R$ 5.000,00	R$ 305.000,00
Plantões médicos de 24 horas (01 médicos) – Segunda a quarta 24h e quinta 12h	16* (média por mês por ano)	R$ 5.000,00	R$ 80.000,00
Consultas Ambulatoriais	800	R$ 50,00	R$ 40.000,00
Coordenação Médica - Ortopedia e Traumatologia	1	R$ 11.970,00	R$ 11.970,00
TOTAL			**R$ 436.970,00**

Esse documento foi assinado por Carlos Airton Sampaio Barros , JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero e Maria Cecília Reis Geralde. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

SERVIÇO MÉDICO DE UROLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Consultas Ambulatoriais de Urologia	350	R$ 70,00	R$ 24.500,00
Cirurgias Urológicas Benignas	45	R$ 1.500,00	R$ 67.500,00
Coordenação Médica	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Locação de Equipamento de Vídeo Convencional	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
Plantão Presencial 24h - 15 dias do mês	15	R$ 3.202,00	R$ 48.030,00
Sobreaviso por Demanda Acionamento	1 (sob demanda)	R$ 2.500,00	Sob demanda
Locação de Equipamento a laser para cirurgia e OPME	4	R$ 5.950,00	R$ 23.800,00
Locação de Equipamento a laser para cirurgia e OPME (a partir da 5º cirurgia em diante)	1 (sob demanda)	R$ 5.950,00	Sob demanda
Biopsia de Próstata Guiada por Ultrassom, com disponibilidade da pistola core biopsy	7 (pacote mensal)	R$ 1.000,00	R$ 7.000,00
Biopsia de Próstata Guiada por Ultrassom, com disponibilidade da pistola core biopsy (a partir do 8° procedimento em diante)	1 (sob demanda)	R$ 1.000,00	Sob demanda
TOTAL			**R$ 209.830,00**

SERVIÇO AMBULATORIAL E DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Consultas em Cardiologia Adulto Geral - Presencial	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00
Consultas em Cardiologia Adulto Pré-operatório-Presencial	800	R$ 45,00	R$ 36.000,00
Consultas em Cardiologia Pediátrica	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
MAPA	150	R$ 82,00	R$ 12.300,00
HOLTER	140	R$ 85,00	R$ 11.900,00
Eletrocardiograma	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
Ecocardiograma	400	R$ 115,00	R$ 46.000,00
Teste Ergométrico	200	R$ 119,00	R$ 23.800,00
TOTAL			**R$ 170.000,00**

Esse documento foi assinado por Carlos Airton Sampaio Barros , JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero e Maria Cecilia Reis Geraldo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 07/10/2024 13:24:30 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Maria Cecília Reis Geralde
CPF: ***.885.969-**
Data: 08/10/2024 01:51:41 -03:00

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Maria Cecilia Reis Geralde
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Carlos Airton Sampaio Barros
CPF: ***.633.513-**
Data: 07/10/2024 12:12:49 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 07/10/2024 14:30:40 -03:00

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Carlos Airton Sampaio Barros , JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero e Maria Cecília Reis Geralde. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Carlos Airton Sampaio Barros (CPF ***.633.513-**) em 07/10/2024 12:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.223.197	Lat: -1,404477 Long: -48,449698 Precisão: 100 (metros)

Autenticação	Carlosbsampaio@gmail.com
Email verificado	

2sJ5Tln7Ijk2DHS8vSCcM2FSnNvVof/abz2m+TXxbUE=
SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 07/10/2024 13:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 07/10/2024 14:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,193629 Long: -47,168517 Precisão: 12505 (metros)

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

37b/ZGsuPVhRmubKQR7bBl3B8l/rU9twQjB5VXPLsYU= SHA-256

✔ Maria Cecília Reis Geralde (CPF ***.885.969-**) em 08/10/2024 01:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.224.213	Lat: -23,583130 Long: -46,671462 Precisão: 165742 (metros)

Autenticação	savemedsaude@gmail.com (Verificado)
Login	

ZKo6NRRIhGqpERfiyGOZ3ZoNJyi5TCm4ALvbE58+xQg= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/SPWUK-BYP43-68WGJ-AATUQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/MF	32.218.488/0001-14
Representante	Maria Cecilia Reis Geralde OAB/PA nº : 44115

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 30/11/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inclui-se no tópico OBJETO no **Serviço Especialidade Médica Ortopedia e Traumatologia** o seguinte procedimento que será realizado sob demanda para cumprimento do 8º termo aditivo com a SESPA para realização das cirurgias eletivas:

- Cirurgia de Artroscopia.

SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA DE ARTROSCOPIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
CIRURGIA DE ARTROSCOPIA	Por Demanda	R$ 600,00	Conforme produtividade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 16/12/2024 15:25:12 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Maria Cecília Reis Geralde
CPF: ***.885.969-**
Data: 16/12/2024 18:22:22 -03:00
DigiForte

MEDQUALI ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Maria Cecilia Reis Geralde
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 17/12/2024 10:05:43 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Carlos Airton Sampaio Barros
CPF: ***.633.513-**
Data: 16/12/2024 15:56:58 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONCALVES LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Nefrologia
Objeto(s)	Prestação de serviço médicos na especialidade Nefrologia: - Garantir cobertura dos serviços médicos na especialidade Nefrologia aos pacientes adultos e pediátricos, em regime de sobre aviso 24 horas; - Garantir cobertura dos serviços médicos na especialidade Nefrologia aos pacientes adultos e pediátricos, em regime de sobre aviso 24 horas, com atendimento das chamadas no prazo máximo de 2 horas; - Garantir cobertura aos pacientes adultos e pediátricos quanto a emissão de pareceres na especialidade Nefrologia por 24 horas, com atendimento das chamadas no prazo de 12 horas; - Garantir confecção de acesso venoso para hemodiálise fazendo uso de Cateter Duplo Lumen; - Oferecer consultas médicas na especialidade Nefrologia aos pacientes adultos e pediátricos; - Oferecer aos pacientes acompanhamentos, monitoramento, prescrição, evolução e altas da especialidade Nefrologia; - Oferecer acompanhamento das sessões de diálise dos pacientes nos estágios crônicos e agudos.
Dias e horários	De acordo com a escala médica.
Responsável técnico	Dr. Rafael Teixeira Ribeiro CRM/PA nº 8595
Preço mensal	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensal para atender até 65 paciente/mês
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/08/2022
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro – Cep: 68700-005 – Capanema - PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 5 de 852
Página 2061 de 2746

CONTRATADA	
Nome	CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA - CEHMO
Nº CRM/PJ PA	1617
CNPJ	13.536.655/0001-20
Endereço	Av. Governador Hélio da Mota Gueiros, Nº 30, Bairro: Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua-PA, CEP**:** 67120-370
Sócio(s)	Ana Carolina Gonçalves de Almeida Nobre - CPF: 739.637.-04 Ana Rubia Barretos Gonçalves - CPF: 118.250.302-00 Denise do Socorro Barreto – CPF: 181.795.092-49 Maria Rosinete Franco Dias - CPF: 255.998.362-15

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 2062 de 2746 de 852

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

24. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 5 de 852
Página 2064 de 2746

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 9 de 852
Página 2065 de 2746

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

42. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 10 de 852
Página 2066 de 2746

assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

49. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

50. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

51. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

52. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

53. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

54. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

55. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

56. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

57. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

58. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

59. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

60. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

61. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

62. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

63. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

64. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

65. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

66. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

67. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

68. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

69. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

70. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 2 de 852
Página 2068 de 2746

Capanema, 01 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 03/07/2023 14:32:37 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Ana Carolina Gonçalves de Almeida Nobre
CPF: ***.637.202-**
Data: 05/07/2023 13:26:26 -03:00

DigiForte

CENTRO DE HEMODIÁLISE ARI GONÇALVES LTDA - CEHMO
Ana Carolina Gonçalves de Almeida Nobre
Sócia-administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 03/07/2023 17:29:45 -03:00

DigiForte

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Maria Rosinete Franco Dias
CPF: ***.998.362-**
Data: 05/07/2023 08:47:32 -03:00

DigiForte

2. _____
Nome
CPF

LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAMO QUE ENTRE SI CELEBRAM INDSH – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO E A EMPRESA LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **INDSH – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 23.453.830/0023-85, qualificada como Organização Social, declarada gestora temporária do **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC**, estabelecida na Avenida Barão de Capanema, nº. 3191, CEP: 68.700-005, Centro, Capanema – Pará, representada por seu presidente, José Carlos Rizoli, CPF: 171.893.228-68, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.484/0001-45, estabelecida na Avenida Barão de Capanema, número 928, Centro, Capanema - PA, CEP: 68.700-005, neste ato representada pelo sua socia Francilane da Costa Silva Acácio, brasileira, casada, empresária, CPF nº 648.535.942-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa **LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA** para execução do serviço de exames de Eletroencefalograma com emissão de laudos, que serão realizados na dependência da **CONTRATADA**, localizado na Avenida Barão de Capanema, 928, Capanema – PA, CEP: 68700-005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, será realizada no endereço da **CONTRATADA**, sem nenhum custo adicional, com os preços praticados na proposta comercial que passará ser o anexo do contrato.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, o objeto do presente contrato, em conformidade com a proposta comercial que integra como parte do contrato no Anexo I, o qual detém a DESCRIÇÃODO(S) SERVIÇO(S), QUANTITATIVOS E VALORES.

Parágrafo Segundo. Os exames serão realizados conforme agendamento realizado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, o espaço será da CONTRATADA, em suas dependências, no endereço previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Terceiro. O serviço será realizado mediante emissão de ordem de serviço ou de qualquer documento que indique o serviço a ser realizado e a identificação do paciente, devendo ambas as partes manter controle dos pacientes atendidos para fins de cumprimento do contrato e controle de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francilane da Costa Silva Acácio, Juliano César Botero e Edileuza Araújo Chaves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8U2SR-DP4NE-QVWBC-V79VY

A **CONTRATADA** se obriga a:

a) atender os pacientes/clientes da CONTRATANTE com observância de suas necessidades, cumprindo os agendamentos prévios, privilegiando sempre que solicitado os casos de emergência ou urgência;
b) realizar a prestação de serviço, objeto do presente instrumento, em estrita atenção às normas técnicas impostas pelos órgãos controladores/reguladores, a exemplo da ANVISA e demais órgãos governamentais.
c) respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE** e aquelas relativas ao objeto do presente instrumento;
d) fazer com que os seus funcionários**,** responsáveis pela entrega e realização do serviço, estejam devidamente uniformizados e identificados, devendo ainda atender as exigências da NR-32;
e) cumprir e fazer cumprir com fidelidade o cronograma e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
f) zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos que lhes forem confiados, informando imediatamente qualquer intercorrência nos equipamentos;
g) comunicar imediatamente a CONTRATANTE as falhas técnicas que obriguem a interrupção do serviço e providenciar para que essas falhas sejam sanadas de imediato, restaurando o funcionamento dos serviços no menor tempo possível.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do contrato depende do número de exames efetivamente realizados, conforme previsto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos exames realizados de acordo com o preço da proposta comercial que integra como parte do contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA disponibilizará o serviço de segunda a sexta-feira, nos horários de 8h às 17h, comprometendo-se a manter o funcionamento dos equipamentos e disponibilidade de pessoal no local.

Parágrafo Terceiro – A CONTRADA enviará todo dia 25 do mês a fatura com discriminação de todos os exames realizados, observados os termos do contrato, para que seja realizado o pagamento pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Os valores são fixos e irreajustáveis pelo período de vigência deste contrato, podendo ser reajustado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamento deverá ser considerado a data de início da efetiva prestação de serviço.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francilane da Costa Silva Acácio, Juliano César Botero e Edileuza Araújo Chaves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8U2SR-DP4NE-QVWBC-V79VY

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será realizado mediante a Nota Fiscal devidamente apresentada até último dia do mês em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é **INDETERMINADO** e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

Parágrafo Primeiro – A vigência deste contrato é vinculada à vigência do Contrato de Gestão, deste modo a extinção de um, opera, imediatamente, a extinção do outro, podendo ocorrer a qualquer tempo. Neste caso, tornando inexigível a continuidade do contrato, na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui contratado, não existirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos produtos entregues/ serviços prestados.

Parágrafo Segundo – As prorrogações deverão ser previamente ajustadas por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Por resilição unilateral (desistência ou renúncia), desde que haja comunicação prévia, por escrito, com no mínimo **30 (trinta) dias** de antecedência, com exceção da hipótese da extinção do Contrato de Gestão, conforme descrito na cláusula da vigência.
b) Por resilição bilateral (distrato), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes;
c) Por dissolução (resolução), em decorrência de inadimplência de quaisquer cláusulas e condições, seja de forma culposa, dolosa ou fortuita, **a qualquer tempo**, desde que as infrações sejam comprovadas; caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

d) Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francilane da Costa Silva Acácio, Juliano César Botero e Edileuza Araújo Chaves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8U2SR-DP4NE-QVWBC-V79VY

automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO

O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade da **CONTRATANTE** com relação à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços ora pactuados seja no âmbito tributário, trabalhista, ambiental, previdenciário, assistencial e/ou securitário.

CLÁUSULA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na forma da lei 12.846/13, regulamentada pelo decreto 8.420/15, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar; aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francilane da Costa Silva Acácio, Juliano César Botero e Edileuza Araújo Chaves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8U2SR-DP4NE-QVWBC-V79VY

eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

a) A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.
b) A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.
c) A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.
d) O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francilane da Costa Silva Acácio, Juliano César Botero e Edileuza Araújo Chaves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8U2SR-DP4NE-QVWBC-V79VY

O **CONTRATANTE** elege o foro da comarca de Capanema-PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em **três vias**, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo subscrevem, para que se produzam seus efeitos legais.

Capanema, 01 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 14/01/2025 08:03:07 -03:00
DigiForte

INDSH – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Francilane da Costa Silva Acácio
CPF: ***.535.942-**
Data: 14/01/2025 14:08:06 -03:00
DigiForte

LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA
Francilane da Costa Silva Acácio
Socia Administradora

Testemunhas:

1. Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 15/01/2025 12:22:25 -03:00
DigiForte

Nome:

CPF:

2. Assinado eletronicamente por:
Edileuza Araújo Chaves
CPF: ***.490.622-**
Data: 16/01/2025 09:19:07 -03:00
DigiForte

Nome:

CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francilane da Costa Silva Acácio, Juliano César Botero e Edileuza Araújo Chaves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8U2SR-DP4NE-QVWBC-V79VY

ANEXO I

LABCLIN
CONSULTAS E DIAGNÓSTICOS
Centro/CEP: 68700-005
Fone: (91)3462-1129 Av: Barão de Capanema, nº 928, Centro
CNPJ: 06.208.484/0001-45

Ao Hospital Regional Público dos Caetés – HRPC
CNPJ- 234.453.830/0023-85
Avenida Barão de Capanema, 3191 – Centro
CEP – 68700-005
Capanema – Pá.

A LABCLIN CONSULTAS E DIAGNÓSTICOS, v em através desta proposta visando atender n o serviço de exame de ELETROENCEFALOGRAMA com laudo, com fechamento de 30 dias de acordo com a demanda, com pagamento realizado diretamente em conta bancária.

NOME	DIAS DE REALIZAÇÃO	VALOR	PRAZO DE ENTREGA
• ELETROENCEFALOGRAMA	SEGUNDA À SEXTA	R$ 142,00	2 DIAS ÚTEIS

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para melhores esclarecimentos que se façam necessários pelos fones:
(91)3462-1129 / 9-8357-1685 (Edileuza - Gerente) / 9-8177-6483 (Francilane – Gestora)

Atenciosamente,

À Direção

Dra. Francilane Acácio

Francilane de Costa S. Acácio
Diretora - Administrativa
CPF: 648.505.902-72

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francilane da Costa Silva Acácio, Juliano César Botero e Edileuza Araújo Chaves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8U2SR-DP4NE-QVWBC-V79VY

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 8U2SR-DP4NE-QVWBC-V79VY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 14/01/2025 08:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Francilane da Costa Silva Acácio (CPF ***.535.942-**) em 14/01/2025 14:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.109	Não disponível

Autenticação	lanne0303@hotmail.com
Email verificado	

w3L4giMNMtEcEx9G9Kbq3VO5wOV+N4yfjIKR7NacGss= SHA-256

- ✔ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 15/01/2025 12:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Não disponível

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

/N1i0hUsIHJyxCDPooQ7P2xOFO7Hn3EHoP6KPAy2g6A= SHA-256

✔ Edileuza Araújo Chaves (CPF ***.490.622-**) em 16/01/2025 09:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.109	Não disponível

Autenticação	edileuzaraujo1707@gmail.com
Email verificado	

vsBCQz6b4X3H+2rQw7Yz/SmlRF+tdpFz7qYJjdi6ZDU= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/8U2SR-DP4NE-QVWBC-V79VY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FISPQ

Recebi da White Martins, o(s) exemplar(es) da(s) Ficha(s) de Informação de Segurança de Produtos Quimicos- FISPQ atualizado(s), referente(s) ao(s) produto(s) listado(s) abaixo:

Produto
Oxigênio Liquido
Oxigênio Medicinal Cil T
Ar Medicinal Cil K
Oxigênio Tipo G e W Med.
CO2 Medicinal
Oxido Nitroso
Nitrogênio Gás

Nome: JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 12:48:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Razão Social da Empresa: HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
CNPJ/CPF: 23.453.830/0023-85

Wilton Barros Ferreira — Orlando J G Amorim — Orlando J G Amorim (9 de Fevereiro de 2022 10:31 GMT-3)

Assinatura da White Martins — Data

Nome:

CPF:

Página 2081 de 2746

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS PACTOS

CONTRATO Nº 1-2Z4QR8P

FORNECEDORA:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade comercial localizada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, Sala 401, Del Castilho, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36;

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., sociedade comercial localizada na Rodovia BR 101 Sul, KM 17, bloco 3, Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89;

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., sociedade comercial localizada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, Icoaraci, na cidade de Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90, todas neste ato representadas nos termos de seus documentos societários, doravante denominadas simplesmente "**FORNECEDORA**" ou "**FORNECEDORAS**";

COMPRADORA:

HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
situado(a) em: CAPANEMA
Estado: PA CEP: 68.700-005
na Rua / Av. Av Barao de Capanema, 3191 Bairro: CENTRO
Inscrição no CNPJ No. 23.453.830/0023-85 Inscrição Estadual Nº ISENTO

Considerando que a COMPRADORA deseja contratar a FORNECEDORA e que a FORNECEDORA deseja fornecer produtos e/ou serviços para a COMPRADORA;

Considerando que a COMPRADORA foi informada das peculiaridades relativas ao fornecimento de gases, tais como; produção, logística, controle de qualidade, adequação regulatória, segurança e assistência técnica, cuja composição é essencial à confiabilidade do fornecimento;

Considerando que a COMPRADORA selecionou a FORNECEDORA como a empresa que oferece as melhores condições para o fornecimento da composição supramencionada do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ora contratado(s), onde os termos comerciais consensualmente ajustados são compatíveis com as premissas relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s) estipulado(s) e baseiam-se, entre outros aspectos, no prazo contratual e nos volumes mínimos estipulados ao longo de todo o período contratual.

Considerando que a COMPRADORA reconhece expressamente que o(s) produto(s) e/ou serviço(s) ora contratado(s) são utilizados na sua atividade lucrativa/cadeia econômica para o atendimento de terceiros, não sendo, portanto, considerada, para efeitos do Código de Defesa do Consumidor, como destinatária final do(s) produtos e/ou serviço(s);

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 12:
Foxit PDF Reader Versi

Considerando que as PARTES leram, entenderam e concordam com todas as condições e obrigações estabelecidas no presente contrato, não tendo qualquer dúvida quanto às suas cláusulas e condições;

As PARTES concordam em firmar o presente Contrato, sob os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato e seus anexos regulam as condições de fornecimento de PRODUTOS pela FORNECEDORA à COMPRADORA bem como, quando cabível, o aluguel de equipamentos e os serviços de assistência técnica correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 - O presente contrato vincula as PARTES e seus sucessores e vigorará pelo prazo indicado no item 2 do Anexo 1, contado a partir da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos caso qualquer das PARTES não se manifeste em contrário sempre por escrito com antecedência mínima correspondente a um número de dias calculado conforme tabela abaixo. O presente contrato será igualmente renovado, após o término do ciclo em vigência e por igual período, se durante a sua vigência, houver substituição, adição ou modificação de quaisquer equipamentos e/ou instalações referentes à distribuição ou aplicação do produto no local de consumo.

Prazo de Duração do Contrato	Prazo de Denúncia
Até 3 (três) anos	20 % (vinte por cento)
Acima de 3 (três) a 5 (cinco) anos	15 % (quinze por cento)
Acima de 5 (cinco) a 7 (sete) anos	12 % (doze por cento)
Acima de 7 (sete) anos	10 % (dez por cento)

2.2 - O início do fornecimento deverá acontecer no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente contrato. Em caso de atraso no início do fornecimento, desde que não motivado por culpa da FORNECEDORA ou por caso fortuito/força maior, a FORNECEDORA poderá rever as condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

a) Definir a modalidade de fornecimento do PRODUTO e especificação técnica do(s) equipamento(s), podendo, a seu critério, substituir os equipamentos utilizados no fornecimento sempre que entender necessário e/ou alterar a modalidade de fornecimento do PRODUTO, visando a atender ao perfil da demanda da COMPRADORA, permanecendo as condições comerciais vigentes.

Produto na modalidade	Equivalente ao Produto na modalidade
Oxigênio Gasoso Cilindro	Oxigênio Líquido Caminhão Tanque ou Gasoduto
Nitrogênio Gasoso Cilindro	Nitrogênio Líquido Caminhão Tanque ou Gasoduto
Argônio Gasoso Cilindro	Argônio Líquido Caminhão Tanque ou Gasoduto
Dióxido de Carbono Gasoso Cilindro	Dióxido de Carbono Líquido Caminhão Tanque ou Gasoduto

b) Instalar/entregar no estabelecimento da COMPRADORA os equipamentos necessários para o fornecimento do(s) PRODUTO(s) e/ou SERVIÇO(s) contratado(s);

c) Entregar o PRODUTO em veículos adequados dentro de uma programação por ela estabelecida;

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização aqui
Data: 2022.02.07 12:49:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

d) Atender a todos os requisitos de segurança e de garantia dos sistemas de suprimento do PRODUTO, bem como os procedimentos quanto à sua correta e segura utilização e armazenamento, conforme instruções técnicas que acompanham a FISPQ – Folha de Informação de Segurança de Produtos Químicos;

e) Prover o devido treinamento aos seus funcionários/prepostos que de alguma maneira estejam envolvidos no manuseio do gás, objeto deste contrato sobre as regras estabelecidas pelos órgãos regulamentadores e regulatórios, em especial as estabelecidas pela ANVISA, quando aplicável, e de SSMA - Saúde, Segurança e Meio Ambiente;

f) Disponibilizar à COMPRADORA um telefone para contato e suporte para atendimento a situações emergenciais relacionadas a segurança dos produtos e serviços alvo deste contrato, 24 horas por dia nos 7 dias da semana.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

a) Adquirir os PRODUTOS com exclusividade da FORNECEDORA, ficando também expressamente vedada a utilização como suprimento primário ou secundário, pela COMPRADORA, de Usina Geradora de Gás, bem como de qualquer outro sistema, equipamento, substância e/ou produto que possa porventura substituir os PRODUTOS contratados, sem a prévia e expressa autorização por escrito da FORNECEDORA, sob pena de facultar, à FORNECEDORA, a cobrança de multa equivalente à 06 (seis) vezes o maior faturamento mensal até então realizado de cada PRODUTO, por evento, ou ainda, de caracterizar a infração contratual, na forma do disposto na Cláusula Oitava do presente instrumento;

b) Garantir, à FORNECEDORA, o direito de preferência em casos de (i) não renovação automática do presente contrato, (ii) criação de novos pontos de consumo, incluindo novos estabelecimentos, ou ainda, (iii) fornecimento de novos produtos, implantação de outros sistemas e/ou tecnologias que venham a ser usados em substituição aos PRODUTOS, sob pena de aplicação da multa descrita na letra “a” da presente Cláusula, ou ainda, de caracterizar a infração contratual, na forma do disposto na Cláusula Oitava do presente instrumento;

b.1) Por força do direito de preferência descrito na letra “b” acima, fica acordado entre as partes que a COMPRADORA se obriga a assegurar à FORNECEDORA o direito de igualar a última proposta firme, por escrito, de outro fornecedor idôneo, reconhecidamente estabelecido no mercado, que se responsabilize em vender o PRODUTO de qualidade igual, em quantidade satisfatória e condições idênticas de abastecimento. Para exercer este direito a COMPRADORA se obriga a notificar a FORNECEDORA, enviando cópia integral da proposta final recebida deste outro fornecedor, e a FORNECEDORA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para informar se aceita fornecer para COMPRADORA, nas mesmas condições apresentadas, sob pena de aplicação da multa descrita na letra “a” da presente Cláusula, ou ainda, de caracterizar a infração contratual, na forma do disposto na Cláusula Oitava do presente instrumento;

b.2) Na hipótese de não renovação automática do CONTRATO, o direito de preferência da FORNECEDORA permanecerá, mesmo após o fim do prazo de vigência do CONTRATO, devendo, a COMPRADORA, realizar o procedimento descrito no item “b.1” acima, e, ao final do processo de seleção, conceder à FORNECEDORA o direito de igualar a melhor proposta na forma acima prevista, sob pena de aplicação da multa descrita na letra “a” da presente Cláusula, ou ainda, de caracterizar a infração contratual, na forma do disposto na Cláusula Oitava do presente instrumento;

c) Não vender ou ceder os PRODUTOS a terceiros salvo autorização expressa da FORNECEDORA, sob pena de pagar à FORNECEDORA multa equivalente às 03 (três) maiores compras até então realizadas, multiplicado pelo preço vigente à época em que for constatada a infração;

d) Seguir todos os requisitos de segurança e de garantia dos sistemas de suprimento dos PRODUTOS, bem como os procedimentos quanto à sua correta e segura utilização e armazenamento, conforme instruções técnicas que

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização aqui
Data: 2022.02.07 12:50:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

acompanham a FISPQ – Folha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, entregue neste ato, e Certificado de Procedimento de Garantia e Segurança dos Sistemas de Suprimento de Gases Medicinais, quando aplicável, cujos termos a COMPRADORA declara ter conhecimento;

e) Comunicar por escrito à FORNECEDORA, se na vigência deste contrato mudar o(s) local(is) de consumo, acrescentar novos locais de consumo ou vier a apresentar variações significativas no seu consumo mensal, bem como sempre que o(s) tanque(s) de armazenagem do(s) PRODUTO(S) atingir sua faixa crítica;

f) Permitir a entrega do produto em qualquer horário do dia ou da noite, dentro da programação automática feita pela FORNECEDORA, ciente de que qualquer restrição de entrega / recebimento, incluindo aquelas relativas a horário e volume, dependerá da disponibilidade da FORNECEDORA e ensejará a cobrança dos valores descritos no Anexo 2, isentando a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade advinda dos riscos dessa restrição;

g) Manter em arquivo toda a documentação relacionada ao presente contrato, disponibilizando-a para a FORNECEDORA sempre que esta solicitar;

h) Assumir toda e qualquer responsabilidade associada a equipamentos próprios e/ou de terceiros, bem como dos sistemas/instalações de distribuição dos gases, que venham a ser usados no fornecimento e utilização dos PRODUTOS, incluindo o dever de mantê-los em perfeitas e seguras condições, exonerando desde já a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade por danos que eventualmente sejam provocados em razão de falha nos referidos equipamentos/instalações;

i) Não alterar as condições do local de entrega, uso e armazenamento do PRODUTO, bem como as instalações/equipamentos a eles associados sem a prévia e expressa aprovação da FORNECEDORA, arcando, do contrário, com todos os riscos e custos associados às alterações unilateralmente implementadas;

j) Prover o devido treinamento aos seus funcionários/prepostos que de alguma maneira estejam envolvidos no manuseio do(s) gas(es), objeto deste contrato, ou ainda, que estejam envolvidos no atendimento aos pacientes usuários do(s) gas(es) medicinal(is) sobre as regras estabelecidas pelos órgãos regulamentadores e regulatórios, em especial as de SSMA - Saúde, Segurança e Meio Ambiente e da ANVISA, quando aplicável;

CLÁUSULA QUINTA - COMPRA MÍNIMA

5.1 - A COMPRADORA fica obrigada a uma compra mínima mensal equivalente ao volume indicado no item 5.4 do Anexo 1.

5.2 - Caso a compra mínima mensal da COMPRADORA seja inferior ao indicado no item 5.4 do Anexo 1, a FORNECEDORA terá o direito de cobrar da COMPRADORA, a qualquer tempo, o valor obtido da diferença entre a compra mínima estabelecida e o volume efetivamente consumido, multiplicado pelo preço vigente a época. Eventual falta de cobrança pela FORNECEDORA da compra mínima devida pela COMPRADORA não impede a referida cobrança no futuro.

5.3 - O volume mensal indicado no item 5.4 do Anexo 1 será automaticamente atualizado sempre que sofrer um incremento de no mínimo 30%, o que deverá ser apurado semestralmente.

5.4 Fica acordado entre as partes que a apuração da obrigação de consumo mínimo prevista no item 5.1 supra, será realizada somente para o produto oxigênio líquido. A COMPRADORA fica desobrigada do consumo mínimo para os demais produtos, sendo mantida a obrigada consumir os produtos com exclusividade na forma prevista na alínea "a" da Cláusula Quarta.

5.5 As PARTES acordam que a COMPRADORA, ficará isenta, pelo período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, do pagamento mínimo previsto no item 5.1

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua assinatura aqui
Data: 2022.02.07 17:09:19
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E REAJUSTE

6.1 - Os preços a serem pagos pela COMPRADORA à FORNECEDORA encontram-se estipulados no Anexo 1 e serão acrescidos de todos os tributos incidentes, nesta data ou no futuro, bem como de todas as taxas e encargos de quaisquer natureza que vierem a ser suportados pela FORNECEDORA para o fiel atendimento ao presente contrato;

6.2 - A cobrança dos preços e de quaisquer outros valores decorrentes do presente contrato será realizada através de Boleto Bancário, ficando desde já estabelecido que nenhuma outra forma de pagamento será considerada válida, com exceção das vendas realizadas mediante pagamento à vista.

6.2.1 – A falta de recebimento do boleto bancário não isentará a COMPRADORA de sua obrigação de pontualidade;

6.2.2 - Todas as reclamações da COMPRADORA relacionadas com o faturamento deverão ser feitas por escrito e no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura. A falta de tal notificação por escrito constituirá em renúncia de qualquer reclamação com relação ao anterior, não se aplicando, portanto, o disposto no item 9.7 do presente instrumento;

6.3 - O(s) preço(s) do(s) PRODUTO(S) será(ão) reajustado(s) na medida em que ocorrer alteração em qualquer dos componentes do custo, obedecendo-se, quanto ao índice (IGP-DI), a periodicidade mínima permitida em lei, conforme fórmula abaixo:

PR = PO [(85% EE + 15% IGP-DI) + 1]

PR = Preço Reajustado.

PO = Preço a ser Reajustado (Preço Inicial).

EE = Variação Percentual positiva de Energia Elétrica.

IGP-DI = Variação Percentual positiva do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), apurado entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste e os doze meses anteriores ou na menor periodicidade permitida em lei, ou índice oficial que venha substituí-lo.

6.4 – Os demais itens especificados no Anexo1, sofrerão reajustes automáticos a partir da assinatura do presente contrato, a cada intervalo de 12 (doze) meses, ou menor periodicidade permitida em lei, sem necessidade de aviso prévio ou negociação, tendo como base a variação positiva do IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), apurado entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste e os doze meses anteriores ou na menor periodicidade permitida em lei, ou índice oficial que venha substituí-lo.

6.5 - A medição do PRODUTO na forma líquida, para efeito de cobrança, será realizada através de medidor de vazão dos veículos de entregas ou com base na capacidade padronizada dos equipamentos. Desde que acordado pelas partes, poderá ser usado outro critério de medição compatível com o PRODUTO.

6.6 - Os encargos financeiros a incidirem sobre o(s) preço(s) serão estabelecidos pelas normas vigentes no mercado, de acordo com o prazo de pagamento pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - INADIMPLÊNCIA

7.1 - O atraso de qualquer pagamento devido por força do presente contrato e de seus Anexos importará no acréscimo para a COMPRADORA de multa moratória no percentual de 2 % sobre o valor da prestação vencida e

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 Wbf
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização aqui
Data: 2022.02.07 12:[illegible]
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
Página 2086 de 2746

demais despesas acessórias de cobrança, inclusive juros, taxas, comissões bancárias, despesas judiciais e honorários advocatícios, calculados até a data do efetivo pagamento.

7.2 - Independente da cobrança dos valores em atraso e sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava, sempre que a inadimplência for superior a 30 dias a FORNECEDORA poderá:

a) condicionar futuros fornecimentos do PRODUTO ao pagamento à vista ou antecipado;

b) suspender os fornecimentos até que seus valores em mora e os respectivos encargos sejam devidamente pagos.

7.2.1 - O pagamento antecipado previsto na letra "a" do item 7.2 deverá ocorrer mediante depósito bancário identificado na conta-corrente a ser indicada pela FORNECEDORA, devendo a COMPRADORA informar o seu número no CNPJ/MF, sendo que o fornecimento do produto estará condicionado também ao envio do comprovante de depósito com o prazo de antecedência estabelecido e informado pela FORNECEDORA. Neste caso, a COMPRADORA será a única e exclusiva responsável pelo controle do volume de produto, isentando expressamente a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade por eventual desabastecimento.

7.2.1.1 – Caso o pagamento seja efetuado por meio de cheque, será considerado para efeito do disposto no item acima a data da compensação.

7.2.2 – Caso, em decorrência de questões técnicas ou operacionais, venha a ocorrer diferença, a maior ou a menor, entre o valor pago e o volume de produto entregue, ela será compensada nos próximos abastecimentos.

7.3 - A COMPRADORA declara ter ciência dos riscos associados a eventual falta ou escassez do(s) PRODUTO(S), ficando a FORNECEDORA desde já eximida de qualquer tipo de responsabilidade caso o fornecimento venha a ser suspenso e/ou reduzido em razão da inadimplência da COMPRADORA.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - O presente contrato será rescindido, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

a) No caso de notória insolvência, decretação de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes;

b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior que torne definitivamente impraticável o cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes;

c) Em caso de (i) violação ao disposto na Cláusula Quarta, letras "a" e "b" do Contrato; (ii) violação à Cláusula Quinta, e (iii) rescisão antecipada e imotivada do presente instrumento contratual;

d) Descumprimento das demais cláusulas e condições deste contrato, desde que a falha não seja remediada no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento de notificação escrita, que deverá ser enviada pela parte inocente à parte infratora.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorra a hipótese prevista na letra "c" supra, deverá a Parte Infratora pagar à Parte Inocente, a título indenizatório, a quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos causados.

Parágrafo Segundo: Caso não haja ainda decorrido 40% (quarenta por cento) do prazo de vigência contratual, a multa compensatória a ser paga pela parte que der causa à rescisão, na forma do Parágrafo Primeiro, a critério da outra parte, será equivalente à média das compras mensais ocorridas ou a compra mínima de cada PRODUTO, o que for maior, multiplicado pelo preço vigente à época da rescisão e pelo número de meses que faltar para a expiração deste contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos causados.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: aqui
Data: 2022.02.07 12:39:41
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas nas letras “a” e “d” supra, a parte que der causa à rescisão pagará à outra, a título de multa compensatória, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos causados.

8.2 - Para efeito do cálculo das multas elencadas nos parágrafos primeiro e terceiro do item 8.1 supra, fica estabelecido como valor total estimado do presente contrato, na data de sua assinatura, a quantia definida no item 8 do Anexo 1, valor este equivalente ao resultado da multiplicação do preço e volume de cada produto pelo prazo contratual. O valor total estimado do contrato será automaticamente atualizado sempre que um desses componentes (preço, prazo e/ou volume) sofrer alteração.

8.3 - Em qualquer hipótese de rescisão a COMPRADORA deverá contratar novo fornecedor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento de notificação da FORNECEDORA nesse sentido, disponibilizando, no mesmo período, todos os equipamentos da FORNECEDORA que estiverem sendo utilizados em razão do presente contrato, sob pena de pagamento de multa diária de 1% do valor dos bens não devolvidos.

8.4 - A Parte que der causa à rescisão arcará também com os custos associados à remoção dos equipamentos da FORNECEDORA. No caso de término regular do contrato os referidos custos serão suportados pela COMPRADORA.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As partes comprometem-se a manter confidencialidade sobre toda informação técnica e/ou comercial associada à execução do presente Contrato, sendo expressamente vedado dar conhecimento das informações a terceiros que não façam parte de seu quadro de funcionários.

9.2 - O presente Contrato continuará em vigor ainda que qualquer das partes contratantes seja objeto de incorporação, fusão ou qualquer alteração contratual ou societária, obrigando-se, desde já, a comunicar imediatamente o ato à outra, bem como a dar ciência aos eventuais sucessores da existência deste Contrato e de suas eventuais complementações, a fim de que sejam observados todos os seus termos e condições.

9.2.1 A FORNECEDORA fica desde já autorizada a ceder, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do presente contrato a empresa subsidiária, coligada, controlada ou controladora, devendo, para tanto informar à COMPRADORA com 30 dias de antecedência.

9.3 - Nenhuma das PARTES será responsável perante a outra por danos indiretos, consequentes e/ou lucros cessantes que sejam decorrentes ou que guardem alguma relação com a execução do presente contrato.

9.4 – A FORNECEDORA não será responsável por falhas no cumprimento do presente contrato que tenham como origem a impossibilidade de obtenção de matéria prima para fabricação e fornecimento do(s) PRODUTO(S), desde que tal impossibilidade seja proveniente de fatores alheios à vontade da FORNECEDORA.

9.5 - Serão de responsabilidade exclusiva da COMPRADORA todos os prejuízos que porventura sejam causados em decorrência do uso inadequado dos PRODUTOS.

9.6 - Nenhuma das PARTES será responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais quando o não cumprimento for motivado por caso fortuito ou força maior na forma da lei.

9.7 - O não exercício de qualquer direito assegurado pelo presente contrato não implicará em renúncia ou novação, caracterizando tão somente liberalidade da PARTE.

9.8 - Ocorrendo qualquer hipótese que gere um acréscimo não previsto nos custos de produção e/ou distribuição da FORNECEDORA, incluindo aumentos superiores a 30% no consumo da COMPRADORA, a FORNECEDORA poderá rever as condições comerciais vigentes.

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.02.07 12:51:33 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

9.9 - A FORNECEDORA poderá, quando cabível, efetuar a cobrança de tributos, encargos de qualquer natureza, bem como repassar quaisquer custos associados ao cumprimento de normas regulamentadoras/regulatórias e ambientais, incluindo aquelas relativas à compensação pela emissão de gases de efeito poluente.

9.10 - Este contrato substitui e cancela qualquer contrato e/ou acordo anteriormente celebrado entre as partes contratantes com o mesmo objeto, ressalvadas as obrigações contratuais pendentes de cumprimento.

9.11 - O presente contrato constitui título executivo extra judicial, podendo a FORNECEDORA valer-se da via executiva para cobrar quaisquer valores dele resultantes.

9.12 – As PARTES declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente contrato são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos e/ou contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem, desde já, o foro do Rio de Janeiro com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Contrato. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro , 20 de Janeiro de 2022.

Orlando J G Amorim
Orlando J G Amorim (9 de February de 2022 10:31 GMT-3)

Wilton Barros Ferreira

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 12:51:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Fornecedora
Nome
CPF

Compradora
Nome
CPF

Testemunhas:

Ana Oliveira
Ana Oliveira (8 de February de 2022 17:01 GMT-3)

Nome
CPF 884.304.802-34

Taine dos Santos
Taine dos Santos (8 de February de 2022 17:04 GMT-3)

Nome
CPF 002.616.522-81

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2080 de 2746
Páginas 9 de 852

ANEXO 1 – CONDIÇÕES COMERCIAIS
CONTRATO Nº 1-2Z4QR8P

1 - Objeto

(x) Fornecimento de Gases

(x) Locação de Equipamentos / Cilindros

(x) Assistência Técnica

---

2 - Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) meses

---

3 - Condição de Pagamento: 280-CR 28 DDL

---

4 - Local(is) de Consumo do(s) Produto(s):

Av Barao de Capanema, 3191, Centro, Capanema/PA, CEP: 68.700-005

---

5 - Condições Comerciais

5.1 - Produto(s)	5.2 - Preço GROSS (R$/m3/Kg)	5.3 - Preço do Serviço de Logística (R$/m3/Kg)	5.4 Volume Mensal (m3/Kg/mês)
Oxigênio Liquido	6,69	0,78	10000
Oxigênio Medicinal Cil T	21,22	23,32	10
Ar Medicinal Cil K	23,52	0,78	7
Oxigênio Tipo G e W Med.	58,48	1,36	5
CO2 Medicinal	78,64	1,36	1
Oxido Nitroso	39,55	1,36	28
Nitrogênio Gás	110,69	1,36	9

6 - Locação de Equipamentos

6.1 - Equipamento(s) Alugado(s)	6.2 -Quantidade	6.3 -Valor do Aluguel (R$/mês/unidade)
Locação Tanque	1	1492,00
Locação Cilindro (Tipo T, K, Q)	27	35,00
Locação Cilindro (Tipo G, W Med. e Viproxy)	1	35,00

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização aqui
Data: 2022.02.07 12:58:00 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0
Página 2090 de 2746

6.4 - Telemetria	6.5 -Quantidade	6.6 -Valor (R$/mês/unidade)
App GerenciAr	1	995,00

7 - Assistência Técnica

7.1 - Assistência Técnica	7.2 -Valor GROSS (R$/mês)
Assistencia Tecnica Preventiva Diferenciada	1031,00

8 – Valor Total Estimado do Contrato: R$ 5.002.074,60 (cinco milhões dois mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Obs.:
(1) Estão incluídos nos preços acima os seguintes impostos: PIS, COFINS e ICMS.
(2) Assistência técnica relacionada a instalação driox (tanque, vaporizadores, misturador e painel).
(3) Os preços ora pactuados estão condicionados, caso existente, à manutenção do contrato de prestação de serviços de vaporização e/ou mistura de gases firmado pelas partes. Sendo assim, eventual encerramento do contrato de prestação de serviços pela COMPRADORA facultará à FORNECEDORA a rescisão imediata do presente contrato de fornecimento sem qualquer ônus para a FORNECEDORA

ANEXO 2 - SERVIÇOS ESPECIAIS

DESCRIÇÃO	PREÇO
Entrega com restrição de horário	R$ 300,00
Retenção do veículo além do tempo normal do procedimento de descarga (R$/hora)	R$ 500,00
Não recebimento do produto "entrega zero"	R$ 600,00
Restrição do volume a ser entregue	R$ 500,00
Entrega de Certificado de Qualidade do Lote	R$ 200,00

(1) Valores sem impostos (ICMS)
(2) Os valores dos serviços especiais acima serão cobrados por evento e reajustados no mês subseqüente ao de assinatura do presente contrato (data base) de acordo com a variação dos últimos 12 meses do IGP-DI (Variação Percentual do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou índice oficial que venha substituí-lo, ou na menor periodicidade permitida em lei.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 12:52:49 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 10.1.1

ANEXO 3 – LOCAÇÃO

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Para armazenamento e/ou fornecimento do PRODUTO, a FORNECEDORA, na qualidade de legítima possuidora, aluga à COMPRADORA os equipamentos listados no item 6.1 do Anexo 1, doravante denominados EQUIPAMENTOS.

1.2 - A COMPRADORA declara ter recebido os EQUIPAMENTOS, reconhecendo que os mesmos estão em perfeito estado de funcionamento e conservação e obrigando-se a devolvê-los nesse mesmo estado quando do término do contrato, ressalvados os desgastes decorrentes do uso normal dos mesmos.

1.3 - Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, no caso de locação de cilindros, a COMPRADORA reconhece que os mesmos foram entregues com capacetes.

1.4 - A COMPRADORA cederá à FORNECEDORA, para a instalação dos EQUIPAMENTOS e sem ônus de qualquer espécie para a FORNECEDORA, os locais adequados, inclusive efetuando as obras civis necessárias, de forma a conter cumulativamente os requisitos abaixo:

a) Ponto de energia elétrica;

b) Torneira de água com esguicho;

c) Área de terreno, com base de concreto, de acordo com as especificações fornecidas pela FORNECEDORA;

d) Cerca, com portão, em torno da área para proteção dos EQUIPAMENTOS;

e) Ponto de aterramento;

f) Ponto de dreno para purga.

2 - OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

a) Utilizar e manter os EQUIPAMENTOS em perfeitas condições de uso, asseio e segurança, zelando pelo seu perfeito funcionamento e conservação, não permitindo que resíduos de graxa ou óleo se depositem nos EQUIPAMENTOS, nem que os rótulos, avisos e/ou demais informações nele(s) contidas sejam destruídas ou de qualquer forma adulteradas;

b) Usar os EQUIPAMENTOS exclusivamente para acondicionamento dos gases adquiridos da FORNECEDORA, no(s) local(is) mencionado(s) no item 4 do Anexo 1, sob pena de responder por perdas e danos, na forma da lei;

c) Ligar os EQUIPAMENTOS somente ao sistema de tubulação do(s) PRODUTO(S) citado(s) no item 5.1 do Anexo 1 e no estabelecimento de sua propriedade, após aprovação da FORNECEDORA;

d) Permitir que os funcionários da FORNECEDORA examinem os EQUIPAMENTOS sempre que necessário e a qualquer hora do dia e/ou da noite, proibindo que pessoas estranhas os manipulem, seja para regulagem ou para reparos;

e) Permitir que a FORNECEDORA, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, substitua o(s) EQUIPAMENTO(S) existente(s) de sua propriedade, objetivando melhorar a operação do sistema;

f) Disponibilizar para retirada os EQUIPAMENTOS que, por qualquer motivo, deixarem de ser utilizados;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 12:52:
Foxit PDF Reader Versão:

g) Dar ciência a seus funcionários das informações a serem seguidas quanto à correta e segura utilização dos EQUIPAMENTOS objeto deste Instrumento;

h) Pagar à FORNECEDORA, após aprovação do orçamento, ao seu preço de tabela, as peças e/ou acessórios substituídos nos EQUIPAMENTOS objeto deste Instrumento;

i) Arcar com todos os impostos e taxas que incidam ou que venham a incidir sobre as operações previstas no presente Instrumento ou, ainda, sobre os EQUIPAMENTOS entregues;

j) Não transferir ou sublocar os EQUIPAMENTOS a terceiros, bem como os direitos e obrigações decorrentes deste Instrumento, sob pena de responder por perdas e danos na forma da lei;

k) Não realizar, por si ou por intermédio de terceiros, pinturas, reparos ou consertos nos EQUIPAMENTOS;

l) Comunicar à FORNECEDORA, com 30 (trinta) dias de antecedência, qualquer mudança de local de consumo dos produtos, ciente de que qualquer mudança dos EQUIPAMENTOS somente será permitida mediante prévio consentimento, por escrito, da FORNECEDORA, hipótese em que todas as despesas correrão por conta exclusiva da COMPRADORA. A remoção de qualquer EQUIPAMENTO sem consentimento da FORNECEDORA sujeitará a COMPRADORA ao pagamento de uma multa de 20% sobre o valor do EQUIPAMENTO removido;

m) Efetuar o pagamento do aluguel, conforme condições comerciais constantes no Anexo 1;

n) Pagar trimestralmente à FORNECEDORA, ainda a título de retribuição locatícia, o valor equivalente a um aluguel mensal por equipamento alugado, em razão dos custos envolvidos no sistema de fornecimento do PRODUTO;

o) Interligar os equipamentos ao ponto de aterramento com resistência de terra menor que 10 Ohms.

3 - REAJUSTE DO ALUGUEL

O valor da locação será reajustado na menor periodicidade permitida em lei e, na falta de previsão legal, mensalmente, tendo como base a variação positiva do IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), apurado entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste e os doze meses anteriores ou na menor periodicidade permitida em lei, ou índice oficial que venha substituí-lo.

.

4 - DANOS E EXTRAVIOS

No caso de danos e/ou extravio do(s) EQUIPAMENTO(S), a COMPRADORA ficará obrigada a efetuar o respectivo ressarcimento, tomando como base o preço de mercado de cada EQUIPAMENTO, sem prejuízo de aplicação das demais sanções previstas no presente contrato e do pagamento de eventuais perdas e danos provocados por seu ato.

5 - RESCISÃO

Sem prejuízo do disposto na cláusula oitava do contrato de fornecimento de gases, do qual esse Anexo é parte integrante, em caso de rescisão, a COMPRADORA deverá contratar novo fornecedor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento de notificação da FORNECEDORA nesse sentido, disponibilizando, no mesmo período, todos os equipamentos da FORNECEDORA que estiverem sendo utilizados em razão do presente contrato, sob pena de pagamento de multa diária de 1% do valor dos bens não devolvidos, sem prejuízo das perdas e danos que o seu ato vier a provocar.

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 12:52:
Foxit PDF Reader Versão:

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Constituirá infração contratual e motivo para imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis à espécie, toda e qualquer adulteração e danificação de cilindros e/ou de quaisquer outros equipamentos com a marca White Martins, e/ou seu enchimento com gases de outra procedência, que não as unidades produtoras da White Martins.

6.2 - A quantidade de EQUIPAMENTOS, quando se tratar de cilindros, mencionado neste contrato poderá variar, para mais, ou para menos, em função da necessidade da COMPRADORA. Assim sendo as partes desde logo pactuam que tal alteração dispensará a assinatura de aditivos contratuais, sendo que o único comprovante da mesma, tanto para fins de responsabilidade patrimonial, quanto para ressarcimento, será(ão) a(s) nota(s) fiscal(is) de aplicação e recolhimento de cilindros emitida(s) pela White Martins.

6.3 - Este instrumento é parte integrante e inseparável do contrato de fornecimento de gases firmado entre as partes, regendo-se subsidiariamente pelas disposições nele contida.

6.4 - Os cilindros que ficarem sem recarga por período igual ou superior a 3 (três) meses, ficarão à disposição para serem retirados a qualquer tempo pela FORNECEDORA. Caso a COMPRADORA permaneça com o cilindro, pagará mensalmente quantia correspondente a 30% do valor do patrimônio constante na nota fiscal de aplicação.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 12:53:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ANEXO 4 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1 - DO OBJETO:

1.1 - A FORNECEDORA prestará Assistência Técnica Preventiva de forma programada, com intervalo mínimo de 6 meses na INSTALAÇÃO CENTRALIZADA e/ou nos EQUIPAMENTOS instalados na propriedade da COMPRADORA, sob as seguintes condições:

a) Os serviços contemplarão as atividades descritas no Anexo 5 deste Contrato, ficando, desde já, autorizado pela COMPRADORA o livre acesso de funcionário(s) e/ou preposto(s) da FORNECEDORA ao(s) local(is) onde encontram-se as INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS.

b) Denomina-se INSTALAÇÃO CENTRALIZADA, de propriedade da FORNECEDORA, como o conjunto de Tubulações, Válvulas, Registros, Vaporizadores, Painéis e Blocos de Controle, Misturadores, Central Reserva de Cilindros, enfim, todos os equipamentos e acessórios existentes até o limite de bateria, juntamente com o(s) Tanque(s) Criogênico(s) e/ou Carretas, que se encontram instalados em perímetro delimitado com acesso restrito. Entende-se como limite de bateria, as conexões de saída do(s) sistema(s) com a rede(s) de distribuição da COMPRADORA. Desta forma, este Anexo não inclui a manutenção da REDE de distribuição, existente à jusante da INSTALAÇÃO CENTRALIZADA, delimitada pelo limite de bateria.

c) Visitas solicitadas pela COMPRADORA para manutenção corretiva ou outros serviços serão cobradas pela FORNECEDORA, a partir do momento em que houver o acionamento do Técnico através da Central de Relacionamento até o retorno à base, conforme valores abaixo:

Hora Homem (HH): R$ 250,00
Quilometragem (Km): R$ 2,00

1.2 - A solicitação de manutenção corretiva ou outros serviços através da Central de Relacionamento da FORNECEDORA implicará no aceite automático dos valores a serem cobrados descritos na letra “c” do item 1.1 deste anexo.

2 - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

a) Executar as atividades de manutenção preventiva conforme plano descrito no anexo 5 do Contrato, e manutenção corretiva quando solicitado pelo COMPRADORA, das INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS de propriedade da FORNECEDORA, através de pessoal autorizado e devidamente treinado, a solicitação da compradora implicará no aceite automático dos valores cobrados descritos no item 1.1 deste anexo;

b) Emitir Comprovantes/Relatórios de Assistência Técnica, ao final de cada intervenção realizada, descrevendo os serviços e/ou troca de peças executadas;

c) Sanar os defeitos porventura existentes nas INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS, mantendo os mesmos nas condições de operação e segurança necessárias.

3 - OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA:

a) Fornecer, em tempo hábil, todas as informações e/ou dados necessários à execução da Assistência Técnica Preventiva ou Corretiva objeto deste contrato;

b) Firmar os Relatórios de Assistência Técnica correspondentes aos serviços executados pela FORNECEDORA;

c) Arcar com os custos de mão de obra e serviços realizados pela FORNECEDORA, não contemplados no Plano de Manutenção da Instalação Centralizada e/ou Equipamentos descritos no Anexo 5 deste contrato;

d) Arcar com os custos de todas as peças substituídas na Instalação Centralizada e/ou Equipamentos;

e) Efetuar o pagamento da(s) fatura(s) apresentada(s) no prazo e condições estabelecidos neste contrato;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.07 15:59:59 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

f) Não efetuar modificações que afetem as instalações sem a prévia autorização por escrito da FORNECEDORA, a fim de manter as condições de operação e segurança necessárias;

g) Eximir a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pelo mau funcionamento ou dano causado às INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS, provenientes de erro, uso indevido ou falha operacional da COMPRADORA, assim como por Assistência Técnica realizada por terceiros não autorizados pela FORNECEDORA.

4 - TROCA DE PEÇAS:

4.1 - Na hipótese da necessidade de troca de peças ou substituição de componentes, a FORNECEDORA apresentará um orçamento à COMPRADORA, cuja aprovação ensejará a execução dos serviços nele citados. O valor daí resultante será debitado pela FORNECEDORA à COMPRADORA, no documento fiscal próprio, para pagamento nas condições previstas no referido orçamento.

4.2 - Em caso de risco iminente à segurança e/ou situação emergencial, a FORNECEDORA executará os serviços ou a substituição de peças ou componentes necessários, sem prévia autorização da COMPRADORA, obrigando-se a COMPRADORA a arcar com os custos correspondentes.

5 - REAJUSTE:

Os valores estipulados no item 7.2 do Anexo 1, e na letra "c" do item 1.1 deste Anexo, sofrerão reajustes automáticos, sem necessidade de aviso prévio ou negociação, tendo como base a variação positiva do IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), apurado entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste e os doze meses anteriores ou na menor periodicidade permitida em lei, ou índice oficial que venha substituí-lo.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Correrão por conta exclusiva da COMPRADORA as despesas com produtos consumíveis imprescindíveis à realização de testes nas INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS, bem como com os materiais e execução de obras civis, hidráulica e elétrica porventura necessários para o perfeito funcionamento das INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS e para a realização dos serviços de Assistência Técnica.

6.2 - Qualquer alteração ou modificação que ocorrer nas INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS, de modo a produzir diferenciação em relação às especificações inicialmente negociadas, implicará obrigatoriamente na revisão do valor fixado no item 7.2 do Anexo 1.

6.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses mencionadas acima e tendo a FORNECEDORA que sanar os defeitos porventura existentes, compromete-se a COMPRADORA pagar à FORNECEDORA uma importância a ser acordada, independentemente do pagamento previsto no item 7.2 do Anexo 1.

6.4 - Incorrendo a COMPRADORA em atraso no pagamento das obrigações aqui assumidas, poderá a FORNECEDORA, a seu exclusivo critério, suspender a Assistência Técnica Preventiva até que os valores em mora e os respectivos encargos sejam devidamente quitados.

6.5 - As INSTALAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS, objeto da Assistência Técnica Preventiva, são as descritas e especificadas abaixo:

Descrição	Quantidade
Recipiente Criogênico	01

6.6 - Este instrumento é regido subsidiariamente pelas disposições contidas no contrato de fornecimento de gases.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua assinatura
Data: 2022.02.07 17:[illegible]
Foxit PDF Reader Version: [illegible]

ANEXO 5 – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	TANQUE
1	Executar inspeção e teste zero do indicador de nível do tanque	x
2	Executar inspeção e teste zero do manômetro de pressão do tanque	x
3	Realizar a limpeza do filtro do sistema levantador de pressão do tanque	x
4	Verificar vazamento nas válvulas e conexões do tanque	x
5	Verificar a integridade dos discos de ruptura do tanque	x
6	Verificar condições do isolamento térmico do tanque	x
7	Verificar integridade do bocal de enchimento do tanque	x
8	Verificar integridade da válvula de dreno do tanque	x
9	Verificar o funcionamento da válvula de 3 vias do sistema de segurança	x
10	Verificar a validade da calibração das válvulas de segurança	x
11	Verificar a placa de pessoal treinado (Cliente)	x
12	Verificação funcionamento do sistema de alarme	x
13	Verificar ajuste do sistema de regulagem de pressão	x
14	Inspecionar sistema reserva de produto	x
15	Verificar vazamento nas válvulas e conexões da instalação	x
16	Verificar funcionamento dos pressostatos da instalação, quando aplicável	x
17	Verificar validade da calibração dos pressostatos do sistema, quando aplicável	x
18	Verificar funcionamento do sistema de monitoramento remoto de nível de produto, quando aplicável	x
19	Verificar as condições de operação do sistema	x
20	Realizar a limpeza dos filtros de proteção da instalação	x
21	Verificar validade da calibração dos analisadores do sistema	
22	Realizar a troca de óleo e filtro do equipamento seguindo as recomendações do fabricante	
23	Realizar o serviço de substituição das peças do equipamento de acordo com a vida útil de cada componente.	
24	Verificar a validade da inspeção NR-13 dos vasos de pressão	x
25	Verificar nível de produto do sistema reserva de suprimento de produto, quando aplicável.	x

Os custos referentes a troca de peças serão cobradas da COMPRADORA

As atividades não previstas neste anexo serão de responsabilidade da COMPRADORA

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 12:55:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 Wbf
Página 2097 de 2746

1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS PACTOS MEDICINAL
CONTRATO N º: 1-2Z4QR8P

FORNECEDORA:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade comercial localizada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, Sala 401, Del Castilho, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36;

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., sociedade comercial localizada na Rodovia BR 101 Sul, KM 17, bloco 3, Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89;

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., sociedade comercial localizada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, Icoaraci, na cidade de Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90, todas neste ato representadas nos termos de seus documentos societários, doravante denominadas simplesmente "FORNECEDORA" ou "FORNECEDORAS";

COMPRADORA:
HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
situado(a) em: CAPANEMA
Estado: PA CEP: 68.700-005
na Rua / Av. Av Barao de Capanema, 3191 Bairro: CENTRO
Inscrição no CNPJ No. 23.453.830/0023-85 Inscrição Estadual Nº ISENTO

Considerando que:

a) as **PARTES** firmaram o Contrato de Fornecimento de Produtos acima citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**;
b) o livre diálogo e a boa fé mantidos entre as **PARTES**;
c) que, por razões comerciais e de comum acordo, após livre negociação havida entre a **COMPRADORA** e a **FORNECEDORA**, as **PARTES** decidiram rever certos termos e condições do **CONTRATO**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

1.1 A FORNECEDORA reconhece que a COMPRADORA possui contrato com a Administração Pública e que tal relação viabiliza a administração das unidades que recebem produtos e serviços negociados neste pacto. Assim sendo, se houver rescisão da relação mantida entre a COMPRADORA e a Administração Pública, de forma que a mesma não seja mais responsável pelas unidades objeto do presente contrato, a FORNECEDORA isentará a COMPRADORA da multa rescisória prevista no instrumento, desde que a rescisão do contrato de gestão tenha sido (i) de iniciativa da administração pública ou (ii) de iniciativa da COMPRADORA em razão de inadimplência por parte da administração pública, tudo previamente notificado, por escrito, e com as devidas comprovações.

1.2 A isenção da multa rescisória acima citada somente terá efeito caso não haja débitos em atraso por parte da COMPRADORA.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: [illegible]
Data: 2025.05.26 [illegible]
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

1.3 Caso a COMPRADORA venha a firmar novo contrato de gestão com a administração pública em até 6 (seis) meses a contar da data da rescisão do atual contrato de gestão, ela deverá obrigatoriamente firmar novo contrato de fornecimento com FORNECEDORA, nas mesmas condições comerciais do atual contrato de fornecimento, sob pena de arcar com uma multa de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFORMIDADE

2.1 A COMPRADORA na presente data anui expressamente com o Termo de Conformidade anexo a este aditivo (Anexo A), que passa a fazer parte integrante do contrato de fornecimento, sujeitando-se a COMPRADORA, em caso de eventual infração aos seus termos, à rescisão do instrumento e ao pagamento da multa contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DAS PARTES

3.1 As partes contratantes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente contrato são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos e/ou contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DOS DEMAIS DISPOSITIVOS.

4.1 Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2022.

Orlando J G Amorim
Orlando J G Amorim (10 de February de 2022 16:57 GMT-3)

Wilton Barros Ferreira

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 12:56:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

COMPRADORA

Testemunhas:

Ana Oliveira
Ana Oliveira (8 de February de 2022 16:52 GMT-3)

Nome
CPF/MF n° 884.304.802-34

Taiane dos Santos
Taiane dos Santos (8 de February de 2022 16:57 GMT-3)

Nome
CPF/MF n° 002.616.522-81

WHITE MARTINS
JURÍDICO
APROVADO

WHITE MARTINS
JURÍDICO
APROVADO

ANEXO –A–

ANEXO DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE LEGAL

1. DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

1.1. As Partes atuarão na mais absoluta legalidade e observarão ao previsto neste Anexo de Integridade e Conformidade Legal ("ANEXO") e no Código de Integridade Empresarial da FORNECEDORA, assim como, eventualmente, a COMPRADORA observará possuir suas políticas próprias que versem sob o tema Anticorrupção.

1.2. As Partes declaram ser conhecedoras da legislação nacional que trata de práticas corruptas, em especial o Código Penal (DL 2.848/1940), a Lei de Licitações (8.666/1993), a Lei de Defesa da Concorrência (12.529/2011), a Lei de Improbidade Administrativa (8.429/1992), a Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro (9.613/2012) e a Lei Anticorrupção (12.846/2013) (todas em conjunto, definidas como "Legislação Anticorrupção"), reiterando seu compromisso de observá-las na execução do Contrato.

1.3. Com relação ao presente Contrato, as Partes declaram que não ofereceram ou prometeram ou instruíram quaisquer de seus administradores, empregados, agentes, representantes e/ou prepostos, sejam eles colaboradores ou terceiros, a oferecer ou prometer, ou autorizar que se ofereça ou se prometa, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, empréstimo, vantagem, benefício, financiamento, doação, ou qualquer coisa de qualquer valor, a qualquer funcionário público e/ou autoridade governamental ou funcionários e empregados da outra Parte, com o propósito de (i) influenciar as pessoas referidas anteriormente a praticar qualquer ato ou tomar qualquer decisão inerente a seus ofícios ou cargos; ou (ii) induzir as pessoas referidas anteriormente a fazer ou omitir-se de fazer qualquer ato em violação à conduta recomendada ou imposta por Lei; ou, ainda, a (iii) induzir pessoas referidas anteriormente a utilizar sua influência a obter qualquer vantagem ou tratamento favorável para a outra Parte, com a finalidade de auxiliar a outra Parte a qualquer título.

1.4. Adicionalmente, com relação ao presente Contrato, as Partes declaram que (i) jamais praticaram ou autorizaram a prática, e se obrigam a não praticar, de quaisquer atos que violem a Legislação Anticorrupção, incluindo, sem limitações, quaisquer atos lesivos à Administração Pública Nacional. Assim, não foram realizados ou prometidos qualquer coisa de valor (i) para qualquer partido político ou candidato oficial a cargos públicos; ou (ii) para qualquer outra pessoa, inclusive pessoas físicas que não sejam funcionários públicos, como adiantamento ou reembolso, se qualquer parte de referido pagamento, empréstimo, financiamento ou doação foi ou será, direta ou indiretamente, usado por referida pessoa como adiantamento, realização ou reembolso de pagamentos, doações, empréstimos ou financiamentos previamente conferidos por tal pessoa para empregados de qualquer governo, partido político ou candidato oficial a cargos públicos.

1.5. A Compradora declara, ainda, que (i) sempre observou, observa no momento da assinatura do Contrato, e continuará a observar, no futuro, a totalidade das disposições de Leis relacionadas às Organizações Sociais de Saúde, bem como demais Leis aplicáveis; (ii) não foi comunicada nem recebeu quaisquer ofícios de Autoridades Governamentais competentes sobre o descumprimento de quaisquer obrigações de Leis ou contratos que lhe sejam aplicáveis; e (iii) não tem conhecimento de qualquer ato, fato, evento ou circunstância que afete ou possa vir a inviabilizar ou afetar a assinatura deste Contrato.

1.6. Cada Parte registra e presta suas informações econômicas e financeiras de forma precisa, completa e honesta, não fazendo quaisquer declarações fraudulentas nem falsas, mantendo, assim, os registros de suas transações comerciais de forma transparente, precisa, integral e pontual em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis. A Fornecedora registra seus pagamentos de forma adequada e justa, nos seus respectivos livros contábeis, não mantendo quaisquer fundos ou ativos ocultos, nem possuindo contas "não registradas" ou secretas.

1.7. Cada Parte reconhece e concorda que ela, suas afiliadas e seus respectivos representantes não têm qualquer direito ou autoridade para contrair, assumir ou criar, por escrito ou de outra forma, qualquer garantia,

responsabilidade ou obrigação, expressa ou implícita e para qualquer fim, em nome da outra ou de qualquer uma de suas afiliadas, que venha ou possa vir a violar ou transgredir as disposições da Legislação Anticorrupção.

1.8. As Partes se comprometem a monitorar o cumprimento das Declarações e Garantias prestadas neste ANEXO, prontificando-se cada uma das Partes a notificar imediatamente a outra, por escrito, transmitindo-lhe todas as informações relevantes acerca de qualquer violação ou suspeita de violação deste ANEXO ou de qualquer Legislação Anticorrupção.

1.9. A Compradora, na presente data, declara, garante e certifica à Fornecedora que nenhum de seus associados, diretores, empregados ou representantes é um funcionário ou servidor público de qualquer governo, em quaisquer das esferas da Administração Pública, e que os produtos e/ou serviços adquiridos da Fornecedora serão utilizados fielmente para os fins que se destinam.

1.10. As declarações e garantias aqui estabelecidas deverão ser e permanecer verdadeiras, corretas e completas em todos os aspectos desde a data de assinatura deste Contrato até o término de seu prazo de vigência.

2. OUTRAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

2.1. As Partes declaram não ter conhecimento de nenhum fato que influencie de forma grave ou adversa ou que, até onde possa razoavelmente prever, poderia influenciar de forma grave ou adversa a capacidade de cada Parte de cumprir suas obrigações nos termos do Contrato.

2.2. As Partes declaram ter a capacidade e a autoridade, societária inclusive, para celebrar e cumprir todas as suas obrigações, nos termos do Contrato, e que cada uma delas tomou ou providenciou todas as medidas, alvarás, licenças, autorizações ou permissões necessários para o correto cumprimento de suas obrigações, conforme aplicável.

2.3. As Partes manterão à outra a salvo de reclamações ou penalidades resultantes de inobservância de suas próprias responsabilidades e obrigações, notadamente as civis, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais e parafiscais.

2.4. Cada uma das PARTES se obriga, ainda, a:

a) Não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra infantil nas suas atividades;

b) Não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra de pessoas cujo trabalho seja executado de maneira forçada ou cujo trabalho seja executado sem a livre e espontânea vontade do trabalhador;

c) Tratar todos os seus trabalhadores com dignidade e respeito;

d) Não fazer uso de qualquer tipo de prática discriminatória na seleção e contratação de seus trabalhadores e, em geral, no ambiente de trabalho;

e) Oferecer aos seus trabalhadores um local de trabalho seguro e sadio, em estrito cumprimento de todas as Leis aplicáveis;

f) Reconhecer que os salários são essenciais para satisfazer as necessidades básicas dos trabalhadores e, consequentemente, concordar em cumprir, no mínimo, com todas as leis salariais aplicáveis;

g) Respeitar os direitos dos trabalhadores de associação, organização e negociação coletiva, de acordo com a lei e de maneira pacífica, sem imposição de quaisquer penalidades; e

h) Respeitar todas as leis aplicáveis à proteção ao Meio Ambiente, fazendo tudo o que seja possível para minimizar eventuais efeitos negativos que suas atividades possam causar ao Meio Ambiente.

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-10-01 15:41:41
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

Cada Parte deverá certificar imediatamente à outra, caso lhe seja solicitado, que obedece, obedeceu e continuará obedecendo aos termos do presente ANEXO durante a vigência deste Contrato. A falha no cumprimento deste compromisso, ou de qualquer termo deste ANEXO, é causa para o término imediato deste Contrato por justa causa.

Assinatura: Caroline Souza
Caroline Souza (10 de February de 2022 15:15 GMT-3)

Email: caroline.souza@linde.com

WHITE MARTINS
JURÍDICO
APROVADO

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 12:57:29-03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

NORTE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E GESTÃO DE DOCUMENTOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE GED CT.HRPC.2023.0052

Pelo presente instrumento particular,

ARQUIVAR FRANCHISING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.525.644/0001-73, com sede na Rua Padre Silveira Lobo, nº 610, São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-740, doravante denominada **LICENCIANTE**;

NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.254/0001-58, com sede na Rua Euclides da Cunha, Castanheira, Belém/Pa, nº 160, Castanheira, Belém/Pa, CEP: 66645-130, doravante denominada **CONTRATADA**; e

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH (HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES), inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0023-85, com sede na AV BARAO DE CAPANEMA, nº 3191, Centro, , Capanema/Pa, CEP: 68.700-005, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA é empresa integrante da rede de franquias Arquivar, nos termos da Lei nº 13.966, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o sistema de franquia empresarial no território nacional e está apta e autorizada a prestar os serviços de consultoria, customização/parametrização e correção de erros operacionais do software de gerenciamento eletrônico de documentos ArqGED®, de propriedade autoral da franqueadora.

Resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Guarda e Gestão de Documentos e Licenciamento de Software GED ("Contrato"), doravante identificado CT.HRPC.2023.0052, que será regido pelos termos e condições abaixo:

1. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. Constituem parte integrante do presente Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as Partes declaram ter pleno conhecimento:
   a) Anexo I – Especificações Técnicas;
   b) Anexo II – Tabela de Preços.

   1.1.1. Em caso de divergência entre os termos do presente Contrato e os termos dos anexos, prevalecerá o Contrato.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para a correta interpretação deste instrumento entende-se por:
   a) Caixa de documentos: qualquer caixa utilizada para o acondicionamento dos documentos da CONTRATANTE, podendo se referir a uma caixa-box, duplo ofício ou um contêiner.
   b) Contêiner: caixa de papelão reforçado, identificada com logotipo e marca da Arquivar. A carga máxima de conteúdo admissível por contêiner é de 20kg (vinte quilos) e volume correspondente a 3 (três) caixas-box.
   c) Registro: corresponde a um cadastro no software de gestão eletrônica de documentos ArqGED®, que pode se referir a um documento, lote de documentos, uma pasta, envelope, caixa-box, duplo ofício ou contêiner.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto deste Contrato é a prestação dos serviços de guarda e gestão dos documentos da CONTRATANTE pela CONTRATADA, bem como o licenciamento do software de gestão eletrônica de documentos ArqGED® pela LICENCIANTE, conforme os termos e condições estabelecidos no Anexo I. A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de guarda e gestão dos documentos da CONTRATANTE ("Serviços"), enquanto a LICENCIANTE será responsável pelo licenciamento do software de gestão eletrônica de documentos ArqGED® ("Software") para a CONTRATANTE.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA se compromete a atender os prazos previstos na tabela abaixo, para fins de prestação dos Serviços ora contratados.

SERVIÇO	PRAZO
Consulta normal de caixa de documentos	24 (Vinte e quatro) horas úteis
Consulta urgente de caixa de documentos	12 (Doze) horas úteis
Consulta normal de documentos	32 (trinta e duas) horas úteis
Consulta urgente de até 10 documentos	12 (doze) horas úteis
Entrega de até 1.000 documentos digitalizados	40 (quarenta) horas úteis
Remessa ou devolução normal – limitada em até 30 (trinta) caixas de documentos	24 (vinte e quatro) horas úteis
Remessa ou devolução urgente – limitada em até 10 (dez) caixas de documentos	24 (vinte e quatro) horas úteis
Consulta no local da CONTRATADA	4 (quatro) horas úteis

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

4.1.1. Os prazos previstos na tabela do item 4.1, acima, deverão ser considerados separadamente para cada serviço e serão somados para fins de cálculo do prazo total.

4.2. A CONTRATANTE poderá requerer à CONTRATADA até 10 (dez) consultas de documentos ou caixas de documentos por dia ("limite diário"). Eventualmente, por solicitação formal e justificada da CONTRATANTE, o limite diário poderá ser excedido e novos prazos de atendimentos e condições de remessa serão acordados entre as Partes.

4.3. Devido à natureza dos serviços de gestão de documentos, que incluem tarefas como organização e digitalização, a CONTRATADA garante um Nível de Serviço (SLA) que assegura que 97% (noventa e sete por cento) do resultado final estará em conformidade com o acordado.

5. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento dos Serviços e da utilização do Software para gestão da guarda de documentos à CONTRATADA, conforme os valores previstos e especificados no Anexo II deste Contrato.

5.1.1. Em caso de *upgrade* da utilização do Software, as Partes deverão celebrar um termo aditivo para a definição dos novos valores e condições de pagamento, que serão faturados diretamente pela LICENCIANTE à CONTRATANTE.

5.2. Os pagamentos deverão ser efetuados através de boletos bancários, emitidos pela CONTRATADA e enviados à CONTRATANTE até o último dia do mês da prestação dos Serviços e licenciamento do Software, acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.2.1. Os boletos bancários terão vencimento em até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente de sua emissão.

5.2.2. Caso a data de vencimento do boleto bancário coincida com dia em que não houver expediente bancário, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. Caso constate qualquer irregularidade nas faturas emitidas, a CONTRATANTE deverá notificar imediatamente a CONTRATADA para que sejam feitas as devidas correções. As faturas corrigidas deverão ser pagas pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias contados da reemissão destas faturas.

5.2.4. Os boletos bancários e as respectivas notas fiscais deverão ser enviados pela CONTRATADA, em formato eletrônico, para o(s) seguinte(s) endereço(s) de e-mail da CONTRATANTE: **contratos.hrpc@indsh.org.br**.

5.2.5. Em caso de implantação do projeto, a forma de pagamento será estabelecida no Anexo II do presente Contrato. O Anexo II especificará as datas e os valores dos pagamentos a serem realizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA em decorrência da implantação.

5.3. A falta de pagamento dos valores devidos nos prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária pelo IPCA/IBGE.

5.4. Em caso de atrasos superiores a 5 (cinco) dias úteis, o título ou boleto poderá ser protestado automaticamente, além de haver suspensão dos Serviços e do Software. Para regularizar a situação a CONTRATANTE deverá quitar todas as notas fiscais e faturas em aberto, para a retomada da prestação dos Serviços e do licenciamento do Software.

5.5. Os preços inicialmente avençados serão reajustados mediante termo aditivo a cada período de 12 (doze) meses de vigência deste Contrato, contados a partir da data de sua assinatura, com base no IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

5.5.1. Em caso de variação negativa do índice utilizado para o reajuste dos preços, os valores estipulados no Contrato permanecerão inalterados.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato vigerá por prazo indeterminado, até que uma das partes manifeste vontade de rescindir o instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

7.1. Além das demais obrigações estabelecidas neste instrumento e nas normas aplicáveis às suas atividades, a LICENCIANTE compromete-se a observar e cumprir as seguintes exigências:

a) disponibilizar à CONTRATANTE, o Software e suas respectivas atualizações, se houver, sem custos adicionais;

b) prestar o suporte técnico (N2) em relação a: (i) apoio para identificar e verificar as causas de possíveis erros ou mau funcionamento do Software; (ii) orientação sobre soluções alternativas para erros ou mau funcionamento do Software; (iii) correção de bugs/falhas no Software;

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 9 de 852
Página 2105 de 2746

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

c) obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução do Contrato;
d) arcar com todas as despesas de mão de obra, materiais, equipamentos, bem como todos e quaisquer custos necessários ao cumprimento integral e oportuno de suas obrigações;
e) cumprir com a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes das atividades ora contratadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das demais obrigações estabelecidas neste instrumento e nas normas aplicáveis às suas atividades, a CONTRATADA compromete-se a observar e cumprir as seguintes exigências:
a) prestar os Serviços de acordo com os termos e condições previstos neste Contrato, com a sua usual diligência, padrão e observância da legislação aplicável;
b) prestar o suporte técnico (N1) relativo a questões de problemas relacionadas ao uso ou operação do Software;
c) zelar pela documentação custodiada, mantendo o ambiente onde esta será acondicionada sempre limpo, higienizado, com processo inibidor de agentes externos, como animais, insetos ou outro fator que possa comprometer a segurança da documentação da CONTRATANTE;
d) obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução do Contrato;
e) contratar e/ou manter, conforme o caso, todos os seguros exigidos nos termos da legislação aplicável;
f) arcar com todas as despesas de mão de obra, materiais, equipamentos, bem como todos e quaisquer custos necessários ao cumprimento integral e oportuno de suas obrigações;
g) cumprir com a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes das atividades ora contratadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das demais obrigações estabelecidas neste instrumento e nas normas aplicáveis às suas atividades, a CONTRATANTE compromete-se a observar e cumprir as seguintes exigências:
a) efetuar pontualmente os pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto do presente Contrato, observadas as condições previstas neste instrumento;
b) disponibilizar a CONTRATADA e à LICECIANTE, todos os subsídios necessários à prestação dos Serviços e licenciamento do Software ora contratados, providenciando toda a documentação e informações necessárias;
c) responsabilizar-se, integralmente, pela guarda e utilização das senhas/ID (login), arcando com todas as consequências do uso da senha por pessoas não autorizadas. A LICENCIANTE e/ou a CONTRATADA em nenhuma hipótese poderão ser responsabilizadas pelos prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do uso indevido das senhas;
d) autorizar o acesso físico e lógico do pessoal da CONTRATADA às suas instalações para a prestação dos Serviços contratados, de acordo com o que for previamente ajustado entre as Partes.

10. DA RESCISÃO

10.1. Qualquer das Partes poderá rescindir este Contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e com aviso de recebimento.
10.2. Em caso de rescisão antecipada pela CONTRATANTE, ela deverá quitar integralmente os valores referentes à implantação do projeto, caso tenha ocorrido.
10.3. Em caso de rescisão motivada pela CONTRATANTE, esta deverá indicar, junto com a solicitação de rescisão, 3 (três) datas para que a CONTRATADA realize a devolução dos documentos armazenados.
10.3.1. A CONTRATANTE deverá arcar com os custos referentes à movimentação e ao transporte das caixas de documentos armazenadas para devolução.
10.3.2. Caso a CONTRATANTE se recuse a receber a documentação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data de rescisão do Contrato, a CONTRATADA se reserva o direito de realizar a destruição da documentação para liberar espaço em seu galpão.
10.3.3. Após a rescisão do Contrato, será cobrada uma multa diária no valor de R$2,00 (dois reais) por caixa de documentos armazenada na sede da CONTRATADA, até a entrega ou destruição da documentação.
10.4. Em caso de atraso no pagamento pela CONTRATANTE superior a 90 (noventa) dias, a CONTRATADA e a LICENCIANTE terão o direito de rescindir o presente Contrato imediatamente, independentemente de aviso prévio, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Nesse caso, a CONTRATANTE deverá pagar multa não compensatória, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do contrato, considerando todo o período de vigência mínima inicial.

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 2106 de 2746
Página 2106 de 2746

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

10.5. Caso uma das Partes não possa mais cumprir o Contrato por motivos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou por um evento de força maior ou caso fortuito, conforme definidos em lei, que dure por mais de 60 (sessenta) dias, o Contrato será cancelado automaticamente.

10.6. Nas hipóteses em que a CONTRATADA der causa à rescisão do Contrato, o presente instrumento se resolverá em relação a ela, podendo a LICENCIANTE se sub-rogar, no todo ou em parte, nos seus direitos e obrigações decorrentes deste Contrato ou indicar outra empresa integrante da rede de franquias Arquivar para tal, mediante mútuo acordo entre LICENCIANTE e CONTRATANTE, por escrito.

10.6.1. Caso a CONTRATADA deixe de integrar a rede de franquias Arquivar, por qualquer motivo, aplicam-se as disposições previstas no item 10.6, acima.

10.7. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

11. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

11.1. As Partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e documentos que tenham acesso durante a execução deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar, reproduzir, transmitir ou utilizar de qualquer forma as informações e documentos confidenciais para fins que não estejam previstos neste Contrato ou sem o consentimento prévio e expresso da Parte reveladora. Esta obrigação de sigilo e confidencialidade persistirá mesmo após o término do Contrato.

11.2. Não será considerada Informação Confidencial de nenhuma das Partes, a informação que (i) seja ou se torne de domínio público, desde que isto não ocorra por atos ou omissões de outra Parte, (ii) estava na posse legal de outra Parte antes da revelação e não tenha sido obtida pela outra Parte, direta ou indiretamente, da Parte divulgadora, (iii) seja licitamente divulgada para outra Parte por um terceiro sem restrição na divulgação, (iv) tenha sido desenvolvida independentemente por outra Parte sem a utilização da ou referência à Informação Confidencial da outra Parte.

11.3. A presente cláusula não impede que a Informação Confidencial seja divulgada se for exigida por lei ou ordem judicial, mas a Parte notificada para tal deve fornecer imediatamente um aviso por escrito à Parte reveladora e fazer esforços razoáveis para proteger a Informação Confidencial. As outras Partes podem tomar medidas por conta própria para prevenir ou limitar a divulgação exigida.

11.4. Cada Parte reconhece que as Informações Confidenciais são únicas e que a violação desta cláusula pode causar danos irreparáveis, assim, a Parte prejudicada terá o direito de buscar medidas legais, incluindo medidas liminares, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou contrato.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Para fins desta cláusula, fica estabelecido que a CONTRATANTE é a controladora dos dados pessoais coletados, armazenados, processados e compartilhados no âmbito deste Contrato, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), enquanto a CONTRATADA e a LICENCIANTE atuarão como operadoras em relação a esses dados.

12.2. A CONTRATADA e a LICENCIANTE se comprometem a tratar os dados pessoais coletados, armazenados, processados e compartilhados pela CONTRATANTE no âmbito deste Contrato em conformidade com a LGPD, somente os utilizando para as finalidades previstas neste Contrato, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade do tratamento de dados pessoais.

12.3. As Partes se comprometem a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais coletados, armazenados, processados e compartilhados no âmbito deste Contrato, a fim de garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais, prevenir a ocorrência de incidentes de segurança e proteger os dados pessoais contra o acesso, uso, divulgação, alteração ou destruição não autorizados.

12.4. A CONTRATADA e a LICENCIANTE se comprometem a notificar imediatamente a CONTRATANTE em caso de incidente de segurança que possa comprometer a segurança ou a privacidade dos dados pessoais coletados, armazenados, processados e compartilhados pela CONTRATANTE no âmbito deste Contrato, fornecendo informações completas e precisas sobre o incidente e as medidas adotadas ou a serem adotadas para solucioná-lo.

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 1 de 852
Página 2107 de 2746

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

12.5. As Partes deverão cooperar entre si no que se refere ao cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste Contrato, inclusive no que se refere ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais coletados, armazenados, processados e compartilhados no âmbito deste Contrato.

12.6. As Partes se comprometem a atuar no decorrer desta relação contratual em cumprimento a legislação pertinente à proteção de dados pessoais, especialmente a LGPD, sendo cada uma responsável individualmente pelo atendimento das determinações que a Lei ou os órgãos reguladores lhes impõem.

12.6.1. O presente Contrato não impõe responsabilidades solidárias às Partes no atendimento as normas relativas à proteção de dados, ressalvadas as previsões legais.

13. DAS RESTRIÇÕES AO USO DO SOFTWARE

13.1. O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei 9.609/98 e Lei 9.610/98, ficando os infratores sujeitos às penas dos crimes previstos no art. 12 da Lei 9.609/98, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados pelo uso e distribuição de cópias não autorizadas ou por qualquer outra violação aos direitos decorrentes da propriedade do Software.

13.2. O Software é protegido por leis e tratados de direitos autorais e de propriedade intelectual. A titularidade de todos e quaisquer direitos autorais e de propriedade intelectual sobre o Software é da LICENCIANTE. É licenciado o direito de uso do Software à CONTRATANTE pelo prazo expresso neste Contrato, não havendo, em nenhuma hipótese, qualquer cessão de direitos relativos à propriedade do mesmo.

13.3. A extinção do presente instrumento, por qualquer meio, resulta na proibição do uso do Software ora licenciado.

13.4. A LICENCIANTE não se responsabiliza pelos resultados produzidos pelo Software, caso este seja afetado por algum tipo de programa externo, como aqueles conhecidos popularmente como vírus ou por falha de operação.

14. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SOCIETÁRIO

14.1. As Partes reconhecem e declaram que não existe e não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre qualquer delas e os profissionais que a(s) outra(s) utilizar(em) na execução do objeto deste instrumento que, por sua vez, não gera nenhuma forma de responsabilidade subsidiária ou solidária entre uma Parte e os profissionais da(s) outra(s), sendo cada uma delas responsável, individualmente, pelo cumprimento das normas da legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes de suas respectivas atividades.

14.2. As Partes concordam que o presente Contrato não importa na criação de qualquer forma de sociedade, associação, *joint venture* ou agência entre elas, seus sócios, afiliadas, controladas e/ou respectivos empregados, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre as Partes no cumprimento de suas obrigações.

15. DO NÃO ALICIAMENTO

15.1. Considerando a necessária aplicação de conhecimento técnico da CONTRATADA para a execução dos Serviços, a CONTRATANTE se compromete a não contratar, direta ou indiretamente, qualquer empregado, preposto ou colaborador da CONTRATADA, bem como qualquer pessoa que tenha tido vínculo empregatício ou relação comercial para prestação dos Serviços objeto do presente Contrato ("Colaborador") com esta, durante a vigência deste Contrato e pelo período de 02 (dois) anos após o seu término, sob pena de incorrer em multa de **R$30.000,00 (trinta mil reais)** em favor da CONTRATADA para cada Colaborador contratado.

16. DO ENVIO DE NOTIFICAÇÕES

16.1. Quaisquer notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações que venham a ser enviadas de uma Parte à outra, com relação a este instrumento, serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo nos endereços apontados no preâmbulo deste Contrato ou quando enviadas para os endereços de e-mail abaixo indicados, com registro ou aviso de recepção do destinatário.

a) Se para a LICENCIANTE: gnn@arquivar.com.
b) Se para a CONTRATADA: comercial.belem@arquivar.com.
c) Se para a CONTRATANTE: contratos.hrpc@indsh.org.br.

16.1.1. Cabe a cada uma das Partes comunicar a outra sempre que modificar seu endereço, físico ou eletrônico, sob pena de ser considerada eficaz a comunicação, citação, notificação ou intimação destinadas ao endereço indicado no presente Contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente instrumento revoga e substitui todos os acordos e entendimentos anteriores, expressos

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 2108 de 2746

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

ou implícitos, entre as Partes e que digam respeito ao mesmo objeto deste Contrato.

17.2. A eventual tolerância, por quaisquer das Partes, a respeito da inobservância ou inexecução, ainda que parcial, pela(s) outra(s) Parte(s), de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato constituirá mera liberalidade e não será considerada novação, dação, transação, compensação e/ou remissão, tampouco renúncia ao direito de exigir o pleno cumprimento das obrigações pela(s) Parte(s) inadimplente(s).

17.3. A nulidade ou inexequibilidade de qualquer cláusula do presente Contrato não deverá afetar as demais, devendo este Contrato ser interpretado em todos os aspectos como se essas cláusulas nulas ou inexequíveis fossem omitidas.

17.4. As partes não serão responsabilizadas por qualquer atraso ou falha no cumprimento de suas obrigações decorrente de caso fortuito ou força maior, tais como desastres naturais, greves, conflitos armados, entre outros eventos que estejam fora de seu controle. Em tais situações, as Partes deverão comunicar imediatamente uma à outra e envidar esforços razoáveis para minimizar os impactos do evento.

17.5. Concordam as Partes que a cessão total ou parcial do presente Contrato dependerá de concordância expressa, por escrito, das outras Partes, exceto no caso de cessão ou transferência a afiliada ou controlada, direta ou indireta, das Partes.

17.6. Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração por escrito de Termo Aditivo.

17.7. Este Contrato vincula as Partes e seus sucessores a qualquer título.

17.8. Este Contrato não gera qualquer tipo de responsabilidade solidária entre as Partes.

17.9. Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que detém condição de procuradores e/ou representantes legais, na forma dos respectivos atos constitutivos e instrumentos públicos de procuração em vigor, com poderes para assumir as obrigações contraídas neste Contrato.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam eletronicamente o presente Contrato, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que se produzam os devidos efeitos legais.

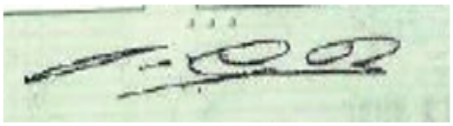
Belém/PA, 01 de dezembro de 2023.



ARQUIVAR FRANCHISING LTDA /LICENCIANTE

Marcus Vinicius A. Tavares

NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP /CONTRATADA



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH (HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETES)/CONTRATANTE

Testemunhas:

[redacted]

1: _____ [redacted]

Nome: Marcelo Azevedo Costa

CPF: 519.341.594-68

2: _____

Nome: Viviane Azevedo Tavares

CPF: 733.225.712-20

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 5 de 852
Página 2109 de 2746

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme previsto no item 3.1 do Contrato, a prestação dos Serviços e o licenciamento do Software para gestão da guarda dos documentos serão realizados observando as especificações técnicas a seguir descritas.

6.1 Das Etapas do Projeto:

ETAPA	TIPO DE SERVIÇO
1	Guarda Documental do volume inicial de 600 caixa de 20KG

6.2 GUARDA DOCUMENTAL

Guarda de Documentos é um serviço que oferece uma infraestrutura segura e tecnologicamente preparada para **armazenar os documentos e arquivos** de sua empresa.

1. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 Do Volume da Guarda do FATURAMENTO/RH/FINANCEIRO/INDSH:



UNIDADE	QTD
CAIXA ARQUIVAR 20KG	600
Caixa Arquivo	1.800

a) DA IMPLANTAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	GUARDA TERCEIRIZADA **(aquisição de container)**	CONTAINER COM ETIQUETA	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
02	Dedetização	CONTAINER	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00
03	Indexação	CADASTRO	12.000	R$ 0,75	R$ 9.000,00
06	Consultor para estruturar a base	Por Hora	8h	R$ 99,50	R$ 796,00
VALOR GLOBAL - IMPLANTAÇÃO					**0**
VALOR GLOBAL DA IMPLANTAÇÃO: R$ 29.656,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).					

Forma de pagamento: O valor **total da implantação é de R$ 29.656,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais)** dividido **em até 10 parcelas**, **sendo que a primeira será de R$ 2.965,60** (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), a primeira parcela deverá ser paga no dia da aprovação e assinatura do contrato, as demais parcelar seguirá junto com a mensalidade.

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 2110 de 2746

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

7.2 Da Mensalidade (Guarda Documental - Belém):

DESCRIÇÃO	UNIDADE (U)	PREÇO (U) R$	QUANTIDADE	VALOR R$
1- ARMAZENAGEM MENSAL (LOCAÇÃO DO ESPAÇO)				
Guarda Gerenciada	Container mês	R$ 4,20	600	R$ 2.520,00
2- GED, ARMAZENAMENTO DE DADOS E TREINAMENTO				
Fornecimento e utilização de Software e Sistema via WEB Gerenciamento Arquivo Interno (1.000) e Externo	Licença	R$ 578,35	01	R$ 578,35
4- VALOR (MESALIDADE)				
Guarda Gerenciada, Software		**3.098,35**		

* O primeiro treinamento do sistema ArqGed de forma online será fornecido como brinde para até 3 participantes em uma única data, agendada conforme disponibilidade dos usuários.

Será licenciado temporariamente, durante a vigência do Contrato, o seguinte módulo do software ArqGED®:

- Módulo de Guarda e Gerenciamento de Documentos Externos

Módulo que possibilita o gerenciamento dos documentos físicos da CONTRATANTE, permitindo o acesso ilimitado de usuários, mediante senha e login. Este módulo permite o cadastramento de campos customizados para cada tipo documental, sempre que necessário; a indexação de documentos conforme as planilhas elaboradas e os campos customizados.

Através deste módulo é possível realizar a busca de um documento físico através dos campos padrão ou customizáveis para cada tipo documental. Possui ferramenta de solicitação de entrega e recolhimento de documentos físicos, possibilitando o agendamento da entrega e/ou recolhimento de documentos, de acordo com a necessidade do usuário, determinação do endereço de entrega e departamento solicitante.

Este módulo também permite o gerenciamento de entrada e saída dos documentos físicos e os responsáveis pelo ato, através da emissão de relatórios dos eventos, que possibilitam a rastreabilidade dos documentos, caixas e mídias especiais; o controle da temporalidade documental e a emissão de relatórios para análise da CONTRATANTE.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2023.

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 5 de 852
Página 2111 de 2746

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

ANEXO II – TABELA DE PREÇOS

Conforme previsto no item 5.1 do Contrato, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA os preços constantes e especificados nas tabelas abaixo.

1. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
Geração do projeto de gestão documental; implantação do software ArqGED®; parametrização da ferramenta de acordo com as necessidades apresentadas; treinamento técnico e operacional da ferramenta.	R$29.656,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais)	**10 (dez) parcelas de R$ 2.965,60** (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), a primeira parcela deverá ser paga no dia da aprovação e assinatura do contrato, as demais parcelas seguirá junto com a mensalidade

2. GUARDA DE DOCUMENTOS

SERVIÇO	PARÂMETRO DE COBRANÇA	VALOR
Guarda de documentos	mensalidade por caixa de documentos armazenada	R$4,20 (quatro reais e vinte centavos)

3. LICENCIAMENTO DO SOFTWARE

DESCRIÇÃO	VALOR
Licenciamento mensal do software de gerenciamento eletrônico de documentos ArqGED®, na modalidade SaaS (Software as a Service), sem limite de usuários, com 5 GB de armazenamento em nuvem e de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo I.	R$578,35 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Excedente de armazenamento em nuvem, por Gigabyte que exceder a franquia inicial de 1 GB	R$4,20 (quatro reais e vinte centavos)

4. SERVIÇOS SOB DEMANDA

SERVIÇO	PARÂMETRO DE COBRANÇA	VALOR
Consulta normal de caixa	por caixa de documentos	R$9,00 (nove reais)
Consulta urgente de caixa	por caixa de documentos	R$15,00 (quinze reais)
Consulta normal de documentos	por registro	R$12,00 (doze reais)
Consulta urgente de documentos	por registro	R$18,00 (dezoito reais)
Remessa/devolução normal	por remessa ou devolução de até 30 (trinta) caixas de documentos	R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Remessa/devolução urgente	por remessa ou devolução de até 30 (trinta) caixas de documentos	R$450 (quatrocentos e cinquenta reais)
Indexação simples	por registro com 1 (um) campo	R$0,50 (cinquenta centavos)
Indexação avançada	por registro de 2 (dois) a 4 (quatro) campos	R$0,75 (setenta e cinco centavos)
Indexação complexa	por registro com até 5 (cinco) campos	R$0,85 (oitenta e cinco centavos)
Digitalização simples em preto & branco	por imagem	R$0,40 (quarenta centavos)

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** de 852
Página 2112 de 2746

ID do Documento: adb0c528-6313-4e37-b5e7-0b7430742387

Organização de documentos	por caixa de documentos	R$25,00 (vinte e cinco reais)
Consultoria técnica GEDIC	por hora trabalhada	R$88,00 (oitenta e oito reais)
Sala de consultas	diária (por hora reservas por mês)	R$70,00 (setenta reais)
Expurgo de documentos	por caixa de documentos	R$18,00 (dezoito reais)
Substituição/aquisição de contêiner	por contêiner	R$25,00 (vinte reais)
Treinamento à distância	por demanda – treinamento virtual com duração de até 2 (duas) horas.	R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais)
Treinamento presencial	por demanda – treinamento presencial com duração de até 2 (duas) horas, ministrado na sede da contratante.	R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Hora técnica	por hora trabalhada	R$99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Dedetização de documentos	Por contêiner	R$3,00 (três reais)

Belém/PA, 01 de dezembro de 2023.

.

arquivar®
arquivar.com » inovação e tecnologia na gestão de documentos
Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2113 de 2746
Página: 7 de 852

ICP Brasil

	_____
	_____

ASSINATURAS

Assinado Online Por MARCUS VINICIUS AZEVEDO TAVARES CPF : 593.968.302-91 belem@arquivar.com **Como: Parte** **Nível de segurança** Documento enviado por [E-mail]	**Assinado com Assinatura Eletrônica** ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173 Emissor: ICP-BRASIL Válido de 10/03/2024 a 10/03/2025 Data: 14/03/2024 17:36 IP: 187.113.30.116 Geolocalização: 1°27'5.8''S 48°29'12.5''W
Assinado Online Por VIVIANE AZEVEDO TAVARES CPF : 733.225.712-20 comercial.belem@arquivar.com **Como: Parte** **Nível de segurança** Documento enviado por [E-mail]	**Assinado com Assinatura Eletrônica** ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173 Emissor: ICP-BRASIL Válido de 10/03/2024 a 10/03/2025 Data: 15/03/2024 12:47 IP: 179.234.208.44 Geolocalização: 1°23'30.4''S 48°25'45.9''W
Assinado Online Por marcelo azevedo costa CPF : 519.341.594-68 dex.hmue@indsh.org.br **Como: Parte** **Nível de segurança** Documento enviado por [E-mail]	**Assinado com Assinatura Eletrônica** ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA:15312870000173 Emissor: ICP-BRASIL Válido de 10/03/2024 a 10/03/2025 Data: 19/03/2024 15:24 IP: 167.250.64.160 Geolocalização:

TODOS OS EVENTOS

Evento	Por	E-mail / WhatsApp	Data/Hora	IP	Localização
Lido	José Carlos Rizoli	contratos@indshsaude.org.br	13/03/2024 16:58	177.102.238.90	23°31'17''S 46°39'55.7''W
Assinatura Online	José Carlos Rizoli	contratos@indshsaude.org.br	13/03/2024 17:01	177.102.238.90	23°31'17''S 46°39'55.7''W
Lido	Marcelo Azevedo Costa	dex.hmue@indsh.org.br	14/03/2024 09:53	167.250.64.160	
Lido	Mário Pinho	mario@arquivar.com	14/03/2024 11:49	201.86.117.74	19°52'31.6''S 43°59'33''W
Assinatura Online	Mário Pinho	mario@arquivar.com	14/03/2024 11:51	201.86.117.74	19°52'31.6''S 43°59'33''W
Lido	Marcus Vinícius Azevedo Tavares	belem@arquivar.com	14/03/2024 17:36	187.113.30.116	1°27'5.8''S 48°29'12.5''W
Assinatura Online	Marcus Vinícius Azevedo Tavares	belem@arquivar.com	14/03/2024 17:36	187.113.30.116	1°27'5.8''S 48°29'12.5''W
Lido	Viviane Azevedo Tavares	comercial.belem@arquivar.com	15/03/2024 12:39	179.234.208.44	1°23'30.4''S 48°25'45.9''W

powered by arquivar.

FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI

Fundação Vanzolini

Tecnologia de gestão para mudar o Brasil

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO PARA:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

NORMA(S):

ONA-2022

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

Fundação Vanzolini

Prezado (a) Cliente,

Agradecemos pelo contato e pela confiança. Temos uma grande satisfação em atendê-lo em sua solicitação de proposta. Atuando desde 1990, a Fundação Vanzolini foi a primeira certificadora acreditada pelo CGCRE-INMETRO, sendo reconhecida como uma das principais certificadoras das Américas.

Desenvolvemos, aplicamos e disseminamos novos conhecimentos de engenharia no cotidiano das pessoas, contribuindo na resolução de problemas econômicos, ambientais, técnicos e sociais, no Brasil e no exterior.

Temos um compromisso com a qualidade e satisfação do cliente, e por isso, somos membros plenos da IQNet – Rede internacional de entidades certificadoras, que engloba mais de 38 organismos que estão presentes em mais de 150 países, garantindo aceitação internacional dos certificados emitidos por seus membros.

A Fundação Vanzolini é acreditada ISQua - International Society for Quality in Health Care, organização de âmbito mundial que promove a melhoria da qualidade e a segurança na prestação de serviços em saúde. A acreditação ISQua confere qualidade internacional e atesta que os nossos clientes são atendidos por um organismo de certificação que preza pelas melhores práticas adotadas mundialmente.

Atualmente são mais de 3000 clientes em todo o mundo, e, para isso, contamos com um time de 400 auditores e especialistas, atuando nas mais diferentes normas e setores de atividade econômica.

Por fim, gostaríamos de agradecer pela oportunidade de apresentarmos a nossa oferta. Esperamos que este seja o primeiro passo de uma jornada bem-sucedida.

Atenciosamente,

Bruno Casagrande

Gerente de Marketing e Vendas

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

Este documento substitui o documento de número 054711-03, permanecendo inalteradas e perfeitamente válidas entre as partes as CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO às quais faz referência.

A: PREÂMBULO

1. PARTES

CONTRATANTE:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC

Resposável Legal: José Carlos Rizoli CPF: 171.893.228-68

AV. BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CENTRO

68700-005 - CAPANEMA - PA

Contato: TALITA SERRA

Fone: - E-mail: nqsp.hrpc@indsh.org.br

CNPJ: 23.453.830.0023-85 - Inscrição Estadual: ISENTO

CNES: 9685871

CONTRATADA:

Fundação Carlos Alberto Vanzolini, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 - Vila Madalena – 05452-001 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.145.750/0001-09, doravante designada simplesmente **Fundação Vanzolini**, neste ato, representada pelo Executivo Sênior de Certificação.

VS

2. MANUAL DE REFERÊNCIA, ESCOPO, DIMENSIONAMENTO, UNIDADES E COLABORADORES

MANUAL DE REFERÊNCIA: ONA - ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ESCOPO SOLICITADO (*): NA de Serviços Hospitalares - Hospital Geral

AVALIAÇÕES PROPOSTAS:

HD	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
6,000	14.400,00	PRÉ AVALIAÇÃO DE ACREDITAÇÃO - ONA
9,000	22.950,00	AVALIAÇÃO DE ACREDITAÇÃO INICIAL - ONA
4,500	11.475,00	AVALIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ACREDITAÇÃO - ONA
4,500	11.475,00	AVALIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ACREDITAÇÃO - ONA

(*) O escopo será confirmado pela equipe avaliadora durante as avaliações, podendo haver alterações. O escopo válido será aquele impresso no certificado.

UNIDADES E COLABORADORES: HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS (DR. JORGE NETTO DA COSTA) (540) **(Funcionários e Contratados)**

TOTAL DE UNIDADES: 1 **TOTAL DE PESSOAS:** 540 **NÚMERO DE LEITOS:** 109

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.a. DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL (OPCIONAL): . . . . . R$ 14.400,00

3.b. PROCESSO DE ACREDITAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 24 MESES: . . . . . R$ 45.900,00

O valor acima compreende as seguintes fases do processo de acreditação:
- abertura formal do processo de acreditação;
- análise de documentos da organização (se aplicável);
- planejamento das avaliações e preparação das programações;
- realização de todas as avaliações relacionadas no item 2, acima;
- análise dos relatórios das avaliações, pela Comissão de Acreditação;
- análise dos eventuais Planos de Ação Corretiva pela equipe de Avaliadores da Fundação Vanzolini;
- emissão do certificado em português.

Os valores acima não incluem despesas de deslocamento, alimentação e estadia da equipe de avaliadores. O valor dessas despesas será pago mediante aprovação prévia e envio de nota fiscal.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

Estas condições devem ser providenciadas e garantidas pela CONTRATANTE. Também não estão incluídos nos valores apresentados neste preâmbulo as taxas compulsórias devidas à ONA em cada evento, que deverão ser pagas diretamente pela CONTRATANTE à ONA, conforme diretrizes fixadas pela própria ONA.

Neste preâmbulo somente estão sendo consideradas as áreas localizadas no próprio serviço. Outras áreas externas ou serviços terceirizados que impactem na segurança do paciente/prestação de serviço não estão cobertas por este dimensionamento. A verificação externa junto a outros serviços descentralizados que forem considerados importantes deverá ser objeto de proposta a parte, caso não tenham sido aqui especificados ou não possam ser verificados dentro do programa de avaliação aqui considerado.

Conforme NO13, "O cliente se compromete cumprir na integra as determinações estabelecidas nas Normas do Sistema Brasileiro de Acreditação – ONA em sua última versão, incluindo o conjunto de Normas Orientadoras vigentes, as Normas Gerias, as Normas para o Processo de Avaliação de Avaliação, bem como Manual Brasileiro de Acreditação"

Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Pagamento:
O valor do Diagnóstico Organizacional, caso ocorra, deverá ser pago da seguinte maneira: 100% do valor, até uma semana antes da data de sua realização.

Os Valores referentes aos Processos de Acreditação Inicial, bem como os de Manutenção, deverão ser pagos considerando-se o valor global do item 3.b deste preâmbulo, da seguinte forma: **uma parcela inicial correspondente a 30% (trinta por cento) no aceite deste preâmbulo e os demais 70% (setenta por cento) divididos em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira com vencimento 30 (trinta) dias após a data de vencimento da parcela inicial.**

3.c) Avaliações de "Manutenção Extraordinária" ou de "Nova Avaliação (Revisita ou Avaliação Documental)": R $ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para cada meio-período, por avaliador. Os valores das avaliações de Manutenção Extraordinárias e/ou Nova Avaliação deverão ser pagos integralmente, uma semana antes de cada avaliação em questão.

Avaliações de manutenção agendadas fora do prazo normativo por decorrência de falha da **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na NO 8, serão acrescidas de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor previsto no contrato.

Todos os impostos, encargos e taxas incidentes sobre os serviços já estão inclusos nos valores descritos nos ítens 3.a), 3.b) e 3.c).

Será permitido às partes alterar as datas dos eventos com até 30(trinta) dias de antecedência, desde que respeitada as cláusulas do item 3 das CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO. Qualquer alteração ou cancelamento, em prazo inferior, implicará no pagamento de taxa de reagendamento de R$1000,00 (mil reais) por auditor, para cada dia de auditoria não cumprido, que estiver estipulado no item 3 deste preâmbulo.

3.d) Despesas de Deslocamentos:

Caberá à **CONTRATANTE**, para cada trecho terrestre de 200 km e/ou aéreo de 800 km percorrido por cada auditor (incluindo conexões), o reembolso tarifado no valor de R$ 125,00, que será feito via Controle de Despesas, limitado a R$ 500,00 por dia.

Considerações:
1 Por trecho, entende-se, os 200 km terrestres ou os 800 km aéreos não cumulativo.
2 Tais despesas de deslocamento não eliminam o reembolso de despesas de combustível (por km percorrido), táxi ou outros gastos associados, como hospedagem, alimentação, pedágio e transporte de cada auditor.
3 O valor aplicado para despesas de combustível quilometragem será de R$ 1,80 por km percorrido, considerado como referência no ato da assinatura do presente preâmbulo.

Observação: a falta de pagamento pela **CONTRATANTE** de quaisquer despesas previstas neste instrumento, implica na suspensão do contrato, retenção do certificado, bem como no cancelamento do agendamento e/ou na não realização de auditorias futuras.

3.e) Serviços complementares, se aplicáveis:

Em caso de solicitação de emissão dos certificados impressos, outros idiomas, troca ou substituição ou emissão de declarações adicionais, será cobrado o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.
O valor para emissão de relatório de auditoria em outro idioma, será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

As partes atestam o conhecimento e a aceitação das condições deste preâmbulo e das cláusulas contratuais constantes das CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO e ANEXO I. Consideram-se as cláusulas do presente preâmbulo inseridas nas CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO, como se nele estivessem transcritas, sendo que a assinatura do presente preâmbulo corresponde ao conhecimento e concordância com todas as cláusulas dispostas naquele instrumento e em seus anexos.

A **CONTRATANTE** atesta que todas as informações fornecidas são precisas. Fica reservado à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** o direito de aceitar ou rejeitar a aprovação deste instrumento, caso seu aceite pela **CONTRATANTE** tenha sido realizado fora do prazo.

Assinam e rubricam todos os termos do presente contrato após o preâmbulo, rubricando-se as demais folhas e encerrando-se as condições gerais do mesmo.

E por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Data de elaboração: 29/08/2024 **Validade:** 60 (sessenta) dias **Data do aceite:** ____/____/_____

José Joaquim do Amaral Ferreira
Assinado eletronicamente por:
José Joaquim do Amaral Ferreira
CPF: ***.525.078-**
Data: 18/10/2024 16:00:57 -03:00
DigiForte

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Executivo Sênior de Certificação

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 18/10/2024 10:10:27 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Nome:
RG:

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Vanessa Caetano de Souza
CPF: ***.045.178-**
Data: 18/10/2024 15:49:16 -03:00
DigiForte

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Vanessa Souza
RG: 43.630.732-7

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 18/10/2024 15:17:35 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Nome:
RG:

INFORMAÇÕES A SEREM PREENCHIDAS PELA CONTRATANTE

INCLUIR PRÉ-AVALIAÇÃO? SIM (x) NÃO ( )-DATA SUGERIDA PARA A PRÉ-AVALIAÇÃO: 2 1 a 2 3 /10/2024

DATA SUGERIDA PARA A AVALIAÇÃO INICIAL OU DE RECERTIFICAÇÃO ..... **/__/____**

COBRANÇA:
ENDEREÇO: Avenida Barão de Capanema, nº 3191, CEP 68700-140, Capanema - Pará
CONTATO: (91) 3122-7391 / (91) 98501-0933

CORRESPONDÊNCIA:
ENDEREÇO: Avenida Barão de Capanema, nº 3191, CEP 68700-140, Capanema - Pará
CONTATO: (91) 3122-7391 / (91) 98501-0933

OBS: AS DATAS SUGERIDAS ACIMA ESTÃO SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA EQUIPE AVALIADORA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

B: CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

MANUAL DE REFERÊNCIA: ONA - ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termos que serão livremente empregados no presente contrato:

1) Preâmbulo: Refere–se à folha de rosto do presente contrato na qual são apontadas todas as variantes do mesmo, tais como qualificação das partes, referencias normativas, preços etc.
2) Avaliação: Exame sistemático e independente, para determinar se as atividades e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas, se estas foram implementadas com efetividade e se são adequadas à consecução dos objetivos.
3) Acreditação: Ato de outorgar um certificado reconhecido pela **ONA – Organização Nacional de Acreditação**.
4) Recertificação: Ato de outorgar um certificado reconhecido pela **ONA – Organização Nacional de Acreditação** a uma Organização já acreditada.
5) Certificado: Documento que indica que a Organização de Saúde candidata está em conformidade com os manuais de referência e qualquer documentação suplementar exigida pelo Sistema Brasileiro de Acreditação.
6) Contratante: Instituição que formalmente aceita os termos do Preâmbulo e as Condições Gerais do Contrato em nome da Organização Candidata.
7) Organização Candidata: Instituição objeto da avaliação de acreditação, formalmente vinculada às diretrizes e políticas da Contratante.
8) Organização Acreditada: Organização Candidata que teve sua recomendação de acreditação aprovada pelo Comitê de Certificação da FUNDAÇÃO VANZOLINI.
9) Conselho de Certificação: conselho estatutário da FUNDAÇÃO VANZOLINI, que tem a finalidade de garantir a imparcialidade e independência de suas atividades de certificação, sendo independente em relação à estrutura organizacional da FUNDAÇÃO VANZOLINI e tendo, entre outras, as seguintes atribuições: i) aprovar o Manual da Qualidade da FUNDAÇÃO VANZOLINI, que regula suas atividades de certificação; ii) apreciar os relatórios finais de atividades e financeiros da certificação; iii) julgar apelações de clientes contra decisões do executivo sênior da FUNDAÇÃO VANZOLINI ou da Comissão Técnica.
10) Comitê de Certificação: comissão formada por membros técnicos que realiza a análise dos Relatórios de Auditoria ou Avaliação. A Comissão é constituída por representantes da FUNDAÇÃO VANZOLINI e conforme o programa específico de certificação, por representantes do governo, de clientes, consumidores e especialistas entre outros.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de acreditação, de um lado a **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI** na qualidade de **CONTRATADA**, doravante denominada somente **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, e de outro a **CONTRATANTE**, assim doravante denominada, ambas qualificadas no item 1 do preâmbulo deste instrumento, têm justo e contratado o que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

I – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a prestação por parte da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, dos serviços de Análise de Documentos, Avaliação de Acreditação Inicial, Avaliações Periódicas e Extraordinárias de Manutenção da Acreditação e Uso da Marca (conforme descrito no Anexo 1), mediante a solicitação da **CONTRATANTE**, visando acreditar e conceder o Certificado de Acreditação, atestando a conformidade da **Organização Candidata** com o manual de referência descrito no item 2 do preâmbulo deste instrumento, tendo como premissa a autenticidade, precisão e adequação das informações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

II – DAS FASES DO CONTRATO

2. A prestação dos serviços elencados na Cláusula Primeira é composta pelos eventos a seguir descritos:

2.1. Análise de Documentos

2.1.1. Constituir–se–á de uma análise prévia da Informação para Elaboração de Proposta ONA F.0013 e da documentação da **Organização Candidata**, a ser realizada pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI** em suas próprias dependências, para a identificação de possíveis falhas que impedirão a futura acreditação, avaliando a implementação dos requisitos do Manual de Referência descrito no item 2 do preâmbulo deste instrumento. Este Questionário Preliminar deverá ser enviado pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI** à **Organização Candidata** para que seja preenchido e devolvido à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, juntamente com a documentação complementar necessária ao processo de acreditação. Esta etapa será considerada facultativa, a critério da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

2.2. Diagnóstico Organizacional

2.2.1. Constituir–se–á de uma análise prévia do Sistema de Gestão Médico–Assistencial para a identificação de possíveis falhas que impedirão a futura acreditação, visando eliminar barreiras através do conhecimento pelos avaliados da metodologia da avaliação e da equipe avaliadora, avaliando a conformidade e adequação do Sistema de Gestão aos requisitos do Manual de

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

Referência descrito no item 2 do preâmbulo deste instrumento, mediante visita às instalações da **Organização Candidata**.

2.2.2. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI** ressalta que a realização do Diagnóstico Organizacional é opcional.

2.3. Avaliação para a Acreditação Inicial

2.3.1. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI** realizará uma avaliação completa na **Organização Candidata**, analisando a adequação e conformidade da mesma ao manual de referência descrito no item 2 do preâmbulo deste instrumento, objetivando a concessão do certificado. Este serviço será realizado nas instalações da **Organização Candidata**, visando uma análise crítica dessa Organização.

2.3.2. Os avaliadores coletarão evidências da conformidade da Organização ao Manual de Referência e, ao final da avaliação, elaborarão um relatório indicando eventuais não conformidades e oportunidades de melhoria. Nesta fase será recomendada ou não a acreditação da **Organização Candidata** ao Comitê de Certificação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

2.3.3. Na hipótese de aprovação da **Organização Candidata** pelo Comitê de Certificação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, a **ONA** concederá o Certificado de Acreditação por meio da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** (que guarda relação direta com o presente instrumento) à **Organização Candidata**, a qual se comprometerá a fornecer seus serviços observando os elementos estabelecidos no Manual de Referência, conforme dispõe o item 2 do preâmbulo deste instrumento.

2.4. Avaliações Periódicas de Manutenção da Acreditação

2.4.1. Para verificar se a **Organização Acreditada** mantém as condições que deram origem ao Certificado de Acreditação, a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** realizará, nas instalações da **Organização Acreditada**, baseada nos prazos normativos vigentes, avaliações periódicas de manutenção "in loco", ou seja, avaliações para assegurar que a Organização continua aderente ao Manual de Referência descrito no item 2 do preâmbulo deste instrumento.

2.4.2. Fica estabelecida desde já, com validade durante o período de vigência deste contrato, a autorização da **CONTRATANTE** para:

a) Verificação, por parte da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, mediante a realização de avaliação extraordinária, de eventual reclamação de cliente ou ocorrência de evento–sentinela, conforme normas de referência. Os custos dessas avaliações serão pagos conforme descrito no item 3.c) do preâmbulo deste instrumento.

b) Alteração dos dimensionamentos inicialmente propostos para a avaliação de acreditação inicial e para as avaliações de manutenção, em função das análises técnica e documental da equipe avaliadora durante os eventos programados. Os custos decorrentes destas alterações serão determinados com base nos mesmos valores (R$ / homem x dia) dos dimensionamentos originais. Neste caso, será feito um adendo ao contrato e a diferença entre os valores será distribuída pelas parcelas vincendas.

2.5. Regras Gerais para as Avaliações

2.5.1. As datas dos eventos serão confirmadas entre as partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

2.5.2. Será permitido às partes alterar as datas dos eventos com até 30 (trinta) dias de antecedência. Qualquer alteração ou cancelamento em prazo inferior implicará no pagamento de multa, conforme fixado no item 3.c do preâmbulo anexo a este contrato.

2.5.3. À **FUNDAÇÃO VANZOLINI** será facultado, caso encontre não conformidades sistêmicas durante os eventos, fixar prazos para a implementação das ações corretivas. Neste contexto, é obrigatória a realização de Nova Avaliação ou Manutenção Extraordinária, que visam avaliar, nas instalações da **Organização Candidata/Acreditada**, o nível de adesão de conformidade ou a continuidade da conformidade da Organização ao Manual de Referência, respectivamente. Os valores referentes às avaliações de Manutenção Extraordinária ou Nova Avaliação serão pagos conforme descrito no item 3.c do preâmbulo deste instrumento. O dimensionamento da Nova Avaliação ou Manutenção Extraordinária será definido pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI** e será proporcional às necessidades de investigação das pendências existentes.

III – DA ACREDITAÇÃO INICIAL OU RECERTIFICAÇÃO

3. A certificação do Sistema de Gestão em Saúde da **CONTRATANTE** poderá ser recomendada, pela equipe avaliadora, após a realização da Visita de Avaliação para Acreditação Inicial e verificada a conformidade do referido Sistema de Gestão com a(s) Norma(s) de Referência, citada(s) no item 2 do preâmbulo deste instrumento.

3.1. A recomendação de certificação do Sistema de Gestão em Saúde da **Organização Candidata** será apreciada pelo Comitê de Certificação, em conformidade com as regras deontológicas da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** e da(s) Norma(s) de Referência, citadas no preâmbulo deste contrato.

3.2. Na hipótese de aprovação do Sistema de Gestão em Saúde da **Organização Candidata**, será concedido o Certificado de Acreditação à **CONTRATANTE**.

3.3. Caso a **CONTRATANTE** discorde do parecer do Comitê de Certificação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, poderá manifestar–se formalmente em um prazo de até 5 dias à **Organização Nacional de Acreditação** e apresentar a interposição de recurso em até 30 dias corridos, solicitando revisão do parecer e defesa para o recurso solicitado. A deliberação do Conselho de Administração da **Organização Nacional de Acreditação** é definitiva.

3.4. O uso do Certificado de Conformidade conferido pela **Organização Nacional de Acreditação**/**FUNDAÇÃO VANZOLINI** deverá obedecer estritamente aos limites estabelecidos neste contrato e seus anexos e Norma Orientadora aplicável.

3.4.1. Os direitos e obrigações derivados da certificação somente se tornarão exigíveis a partir da obtenção, pela **CONTRATANTE**, do Certificado de Acreditação correspondente, sendo plenamente sem efeitos, caso a **CONTRATANTE** não venha a obter o certificado.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

3.5. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI** não assume, por força do presente contrato, qualquer responsabilidade quanto à eventual não obtenção, por parte da **Organização Candidata**, do Certificado de Acreditação, em decorrência de não conformidades do seu Sistema de Gestão em Saúde com a(s) Norma(s) de Referência aplicáveis ou por quaisquer outros motivos que não tenham relação direta com a prestação de serviço da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, contratados neste instrumento.

3.6. O Certificado de Acreditação, eventualmente obtido pela **CONTRATANTE**, terá validade e eficácia pelo período definido a partir da data de homologação da acreditação pela **Organização Nacional de Acreditação**, ficando sua validade e eficácia condicionadas:

3.6.1. à manutenção do Sistema de Gestão em Saúde e de seus elementos, em conformidade com a(s) Norma(s) de Referência descrita(s) no preâmbulo deste contrato;

3.6.2. à submissão à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, pela **CONTRATANTE**, das alterações eventualmente introduzidas no seu Sistema de Gestão em Saúde, relacionadas com os serviços contemplados no Certificado de Acreditação;

3.6.3. à implementação, pela **Organização Acreditada**, das ações corretivas decorrentes de eventuais não conformidades sistêmicas detectadas durante as auditorias, bem como à prestação de informações neste sentido à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

3.6.4. à realização das Avaliações de Manutenção, no prazo estabelecido pela **Organização Nacional de Acreditação**.

IV – DA SUSPENSÃO, REDUÇÃO E CANCELAMENTO

4. A certificação, se concedida, poderá ser suspensa, reduzida ou cancelada conforme 4.1 e 4.2 respectivamente.

4.1. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI** suspenderá a certificação quando:

4.1.1. O Sistema de Gestão em Saúde certificado da **CONTRATANTE** falhou, persistentemente ou seriamente, em atender aos requisitos de certificação, incluindo os requisitos para a eficácia do sistema de gestão;

4.1.2. A **CONTRATANTE** não permitir que as avaliações sejam realizadas nas frequências exigidas e nos prazos máximos estabelecidos;

4.1.3. A **CONTRATANTE** solicitar voluntariamente uma suspensão;

4.1.4. A **CONTRATANTE** estiver inadimplente com alguma das obrigações definidas neste instrumento ou nos seus anexos

4.2. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI** cancelará a certificação, conforme o caso, quando:

4.2.1. As falhas que ocasionaram a suspensão não tiverem sido satisfatoriamente resolvidas, nos prazos estipulados, ou

4.2.2. As ações corretivas, necessárias para resolver as falhas que ocasionaram a suspensão, não estiverem disponíveis para verificação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** nos prazos definidos, ou

4.2.3. A avaliação no local, quando esta tiver sido definida como meio necessário para verificação das ações corretivas necessárias para resolver as falhas que ocasionaram a suspensão, não for realizada no prazo estipulado.

4.3. A **CONTRATANTE** deverá interromper o uso de todo material publicitário que faça referência à situação de certificada, quando for avisada do cancelamento do seu certificado.

4.4. Quando solicitado por qualquer parte, a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** declarará a situação da certificação do Sistema de Gestão em Saúde da **CONTRATANTE**, conforme esteja suspenso, cancelado ou reduzido.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. Além de outras obrigações definidas neste instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a:

5.1. Facilitar o acesso dos avaliadores devidamente credenciados à documentação técnica e instalações relacionadas com o objeto do presente instrumento, para a realização dos serviços descritos na Cláusula Primeira;

5.2. Manter o uso do Certificado, para fins de divulgação e/ou publicidade, restrito ao campo de sua abrangência, quer quanto ao seu escopo específico, quer quanto aos produtos/serviços constantes do mesmo, obedecendo integralmente o documento **REGRAS PARA USO DA MARCA DE ACREDITAÇÃO DA FUNDAÇÃO VANZOLINI**, cujo teor a **CONTRATANTE** declara ter conhecimento.

5.2.1. O uso da marca pela **Organização Acreditada** somente poderá ser feito após a homologação da Acreditadora **ONA** e obedecerá, em sua íntegra, o disposto no Anexo I deste instrumento e a Norma Orientadora vigente.

5.2.2. Ceder direito à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, a divulgar mediante consulta, sua condição de acreditado, escopo de certificação, nível de acreditação e prazo de validade do certificado.

5.3. Manter–se, ao longo do prazo de validade do certificado de acreditação, atualizada quanto aos requisitos normativos pertinentes estabelecidos no item 2 do preâmbulo deste instrumento.

5.4. Analisar e comunicar a detecção de qualquer evento–sentinela à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** em prazo coerente com o grau da ocorrência, seguindo todos os requisitos estabelecidos conforme norma de referência.

5.5. Apresentar e implementar, nos prazos avençados, as ações corretivas decorrentes das não conformidades sistêmicas detectadas nas avaliações, previstas na Cláusula Segunda e no item 3.6.3.

5.6. Manter na **Organização Acreditada** a documentação legal exigida durante o processo de acreditação à disposição da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

5.7. Responsabilizar–se pela autenticidade, precisão e adequação das informações que prestar à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** no processo de certificação.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

5.8. Manter–se em dia com os pagamentos devidos à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

5.9. Aceitar avaliações–testemunhas de organismos credenciadores, organismos que fornecem reconhecimento ou da própria **FUNDAÇÃO VANZOLINI**. Estas avaliações–testemunhas visam verificar o desempenho das equipes avaliadoras da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

5.10. Fornecer à Equipe Avaliadora da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** os Equipamentos de Segurança e Equipamentos de Proteção Individual necessários.

5.11. Comunicar a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** em até 30 dias caso ocorra a alteração do CNPJ ou razão social, em conjunto ou não com a mudança da alta liderança.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO VANZOLINI

6. Além de outras obrigações definidas neste instrumento a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** se obriga a:

6.1. Ser única e exclusivamente responsável pelos serviços que presta, através de seus prepostos, representantes e funcionários.

6.2. Não divulgar as condições verificadas e que deram origem à concessão ora instrumentalizada.

6.3. Não divulgar dados organizacionais confidenciais da **CONTRATANTE**, aos quais tiver conhecimento por meio das avaliações, observando o disposto no presente contrato, exceto se o contrário for determinado por lei ou por autoridade competente, ou decorrer de interesse legítimo da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**. As informações sobre a **CONTRATANTE** provenientes de outras fontes que não a própria **CONTRATANTE**, serão tratadas como confidenciais, em coerência com as políticas da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

6.4. Não prestar qualquer informação concernente aos processos, equipamentos, produtos e serviços contemplados no presente instrumento, ou ainda, no que concerne a quantidades alienadas, produzidas ou fornecidas, salvo mediante autorização prévia e por escrito da **Organização Candidata/Acreditada** e/ou exigências da **ONA**.

6.5. Responsabilizar–se pela remuneração e por todas as obrigações, encargos trabalhistas, securitários, sociais, previdenciários e tributários dos seus empregados, durante e após a vigência do presente contrato.

6.6. Não existindo qualquer vínculo empregatício entre os prepostos da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** e a **CONTRATANTE**, serão de exclusiva responsabilidade da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, todos os acidentes e danos pessoais que venham a ser vítimas seus representantes, enquanto estiverem nas dependências da **CONTRATANTE**, estando a mesma isenta de qualquer obrigação ou responsabilidade penal, civil, trabalhista ou previdenciária, referente a esses representantes.

6.7. Não transferir ou ceder parcial ou totalmente o presente instrumento, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

6.7.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** poderá usar de avaliadores e especialistas técnicos externos para compor sua equipe avaliadora, que atuarão em nome da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, permanecendo esta integralmente responsável pelos atos de seus representantes.

VII – RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

7.2. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

7.3. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

7.4. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

VIII – PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

8.1. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

8.2. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

8.3. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

8.4. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

8.5. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

8.6. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

8.7. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8.8. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

IX– DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** o preço constante do item 3.b do preâmbulo do presente instrumento.

9.2. O atraso ou inadimplência, mesmo que parcial quanto ao pagamento, implicará no cancelamento 30 dias após o vencimento da prestação de serviços e em consequência da acreditação da Organização avaliada, quando já atestada, até que sejam regularizados os pagamentos e os levantamentos necessários.

9.2.1. Não obstante a suspensão supra constante, a falta de pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de correção monetária calculada pela variação "pro rata" do IGPM/FGV apurado para o período ou, na ausência deste, pelo IPCA/IBGE ou ainda na ausência de ambos, qualquer outro índice escolhido em comum acordo das partes, mais rea de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês que poderão ser cobrados através de ação executiva.

9.3. Todas as cobranças referentes a eventos serão feitas através de boleto bancário a ser remetido pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI** à **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **CONTRATANTE.** Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a **CONTRATANTE** consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

X– DA VALIDADE DO CERTIFICADO

10.1. O Certificado de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento terá validade e eficácia, pelo período de 24 meses a partir de sua emissão para acreditações de nível "Acreditado" e "Acreditado Pleno", e de 36 meses para acreditação nível "Acreditado com Excelência", e enquanto a **CONTRATANTE**:

10.2. Mantiver a **Organização Acreditada** e seus elementos estabelecidos no Manual de Referência descrito no preâmbulo deste instrumento, em condições, no mínimo, idênticas àquelas que deram origem ao Certificado, e que a **CONTRATANTE** declara conhecer e aceitar;

10.3. Submeter à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** as alterações eventualmente introduzidas na **Organização Acreditada**, relacionadas com o escopo contemplado na acreditação;

10.4. Implementar as ações corretivas decorrentes das não conformidades sistêmicas detectadas durante as avaliações periódicas e/ou devidas a eventos–sentinela e informar à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.

XI– DO PRAZO

11. O prazo de vigência inicia–se na data de sua assinatura, encerrando–se juntamente com a data de validade do certificado de acreditação a que se refere a Cláusula Primeira, podendo ser renovado, mediante a termo aditivo.

XII – DA ESTADIA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS

12. Se aplicável, conforme determinado no Preâmbulo deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, além dos custos referentes aos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira destas Condições Gerais, todas as despesas referentes a estadia, transporte e alimentação da equipe avaliadora, bem como custos referentes a declarações ou documentações extras. Nestes casos:

12.1. A **CONTRATANTE** pagará à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** as despesas referentes ao deslocamento terrestre da equipe avaliadora por táxi, nos dias de rodízio municipal da Cidade de São Paulo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

12.2. Caso a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** venha a fazer, por ordem da **CONTRATANTE**, a emissão de bilhetes, reserva de alojamento etc., essa deverá pagar àquela o montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor da passagem, hotel, e quaisquer outros gastos tidos a título de taxa de administração.

12.3. Caso a **CONTRATANTE** necessite de declarações ou documentações extras, a serem fornecidas pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, que extrapolem as condições deste contrato, a **FUNDAÇÃO VANZOLINI** poderá, em comum acordo, definir valores de remuneração para estas atividades.

XIII– DA RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão unilateral, sem justa causa, a parte que requereu a rescisão responderá perante a outra da seguinte forma:

a) Se a **CONTRATANTE** requerer ou der causa à rescisão do Contrato, sem culpa da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, ficará obrigada a pagar a totalidade dos valores devidos até a data da rescisão acrescidos de 20% (vinte por cento) do montante das fases subsequentes a título de perdas e danos, se já realizada a avaliação de acreditação e 20% (vinte por cento) desse mesmo montante, caso a rescisão tenha ocorrido anteriormente à acreditação, valor que deverá ser pago no prazo de 20 dias após a rescisão.

b) Caso a infratora seja a **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, esta perderá o direito a receber qualquer pagamento das fases não cumpridas, sem prejuízo de perdas e danos a serem apuradas, podendo a **CONTRATANTE**, considerar simultaneamente rescindido o presente.

c) Caso a **CONTRATANTE** não proceda ao pagamento das perdas e danos devidos à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** no prazo estabelecido na Cláusula 13.1.1. supra, ficará sujeita ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária calculada pelo índice de variação do IGPM/FGV apurado para o período ou, na ausência deste, pelo IPCA/IBGE ou ainda na ausência de ambos, qualquer outro índice escolhido em comum acordo das partes.

13.1.c.1. Caracterizada a hipótese prevista no item 13.1.1. desta cláusula, promover–se–á a competente medida judicial, arcando a **CONTRATANTE** com as custas e despesas judiciais, além dos honorários do advogado constituído para tal fim, os quais corresponderão a 20% (vinte por cento) do valor total do débito.

13.1.c.2. O abandono do processo de certificação pelo prazo de 12 (doze) meses contados da abertura do processo e sem movimentação por parte da **CONTRATANTE** que busque dar continuidade aos objetivos aqui expressos, implicará em rescisão automática do mesmo, e na obrigatoriedade de pagamento das multas apontadas em 13.1.1.

XIV– DO REAJUSTE

14. Decorridos doze meses da assinatura deste contrato, os valores discriminados no preâmbulo deste instrumento, serão reajustados com base na variação do IGPM/FGV apurado para o período ou, na ausência deste, pelo IPCA/IBGE ou, ainda, qualquer outro índice escolhido em comum acordo das partes. Este reajuste somente incidirá sobre eventuais parcelas não quitadas, conforme item 3.b do preâmbulo deste instrumento, mediante assinatura de termo aditivo.

XV – DAS PENALIDADES

15. Na hipótese de inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento, financeiras ou obrigacionais, a **CONTRATANTE** e/ou a **Organização Acreditada**, a juízo da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, estarão sujeitas isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades, independentemente das cominações civis e penais a que derem causa, e respectiva indenização por perdas e danos:

- Advertência;
- Suspensão do Certificado;
- Cancelamento do Certificado.

15.1 Quando for verificada situação de inadimplemento, esta deverá ser comunicada pela parte lesada por escrito à infratora, que poderá corrigir sua falta no prazo de 15 (quinze) dias.

15.2 Expirado o prazo descrito no item 13.1 supra, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela parte lesada, sem prejuízo da exigibilidade de perdas e danos decorrentes.

15.3 Em quaisquer casos de cancelamento do Certificado de Acreditação e ainda na hipótese da extinção do presente contrato, quer decorrentes de desistência ou decurso quanto ao presente instrumento, a **Organização Acreditada** se obriga a, imediatamente, suspender o uso da marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, sob pena de incorrer nas sanções do artigo 299 do Decreto–lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) e as decorrentes da infração ao disposto nos artigos 147/154 c.c. artigo 191 da Lei 9.279/96.

15.4 É considerada falta grave aquela cometida por uma empresa detentora do Certificado de Acreditação que tenha:

a) Adulterado qualquer informação que conste de seu Certificado de Acreditação;

b) realizado serviços sem observar os preceitos de seu Sistema Acreditado, comprovando a insuficiência dos meios e recursos ou das formas de organização e de gestão postos efetivamente em prática, ou, simplesmente, atestando a não observância dos aspectos preconizados no seu Sistema Acreditado; ou

c) divulgado informações enganosas quanto aos dados do seu Certificado de Acreditação.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Certificado conferido pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI** só poderá ser usado exclusivamente nos limites estabelecidos neste contrato e seus anexos.

16.2. Os direitos e obrigações derivados da acreditação, somente se tornarão exigíveis a partir do momento em que a **Organização Candidata** for aprovada e acreditada pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, sendo plenamente sem efeito se a **Organização Candidata** não obtiver a acreditação.

16.3. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI** não tem qualquer responsabilidade caso a **Organização Candidata** não consiga obter sua acreditação, atestando a conformidade do sistema com o Manual de Referência descrito no item 2 do preâmbulo deste instrumento, vez que a acreditação depende da operacionalização da **Organização Candidata** e não dos serviços prestados pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, contratados nesse instrumento.

16.4. Caso ocorram modificações na **Organização Acreditada**, tais como alterações da razão social, endereço, mudança significativa na estrutura organizacional, mudança significativa nas áreas/seções, mudança do Manual de Referência, mudança de propriedade, ampliação ou redução de áreas/seções ou alteração da quantidade de colaboradores (funcionários ou contratados) da ordem de 20% em relação ao número de colaboradores da **Organização Acreditada**, considerando–se o ultimo evento ocorrido, esta deverá comunicar a mudança à **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, para o redimensionamento dos eventos, com possível alteração de custos.

16.5. Os casos omissos, assim como as questões decorrentes do objeto deste instrumento e eventuais modificações a seus termos e condições, serão resolvidos em comum acordo das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, que será parte integrante do presente instrumento.

16.6. Qualquer tolerância quanto ao descumprimento de quaisquer termos ou condições do presente instrumento, ou quanto a irregularidades no exercício dos direitos dele decorrentes, não constituirá renúncia às mesmas condições e termos e não prejudicará, assim, a faculdade da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** de exigir seu cumprimento e de exercer o direito de ação a qualquer tempo.

16.7. Caso a **CONTRATANTE** discorde dos pareceres da equipe avaliadora poderá solicitar revisão do parecer ao Comitê de Certificação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, mediante comunicação por escrito enviada à **FUNDAÇÃO VANZOLINI** no prazo máximo de 10 dias após da data da visita.

16.8. A **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, através de seu Conselho Curador, nomeia o Professor Doutor José Joaquim do Amaral Ferreira, Coordenador do Projeto Certificação, como responsável pela execução e fiel cumprimento de todos os termos do presente contrato.

16.9. O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

XVII– DA DESVINCULAÇÃO ENTRE AS PARTES

17. Não se estabelece entre as partes, por força deste instrumento, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, responsabilidade solidária ou qualquer vínculo trabalhista.

XVIII – DO FORO

18. As partes contratantes elegem o foro da cidade de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Data de elaboração: 29/08/2024 **Validade:** 60 (sessenta) dias **Data do aceite:** ____/____/_____

José Joaquim do Amaral Ferreira
Assinado eletronicamente por:
José Joaquim do Amaral Ferreira
CPF: ***.525.078-**
Data: 18/10/2024 16:00:52 -03:00
DigiForte

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Executivo Sênior de Certificação

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 18/10/2024 09:02:09 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Nome: José Carlos Rizoli
CPF: 171.893.228-68

Testemunhas:

Vanessa Caetano de Souza
Assinado eletronicamente por:
Vanessa Caetano de Souza
CPF: ***.045.178-**
Data: 18/10/2024 09:06:54 -03:00
DigiForte

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
Vanessa Souza
RG: 43.630.732-7

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 18/10/2024 15:17:29 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Nome: Juliano César Botero
CPF: 321.386.822-8

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

C: ANEXO 1 (REGRAS PARA USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO)

MANUAL DE REFERÊNCIA: ONA - ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A Organização que possui o Certificado ONA enviado pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI** está autorizada a usar a marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** após garantir que:

1. A marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** pode ser utilizada pela organização detentora do Certificado, desde que:
   - com o nome da organização acreditada;
   - com o número do Certificado;
   - dentro do período de validade do Certificado;
   - fazendo referência ao nível de acreditação da certificação concedida;
   - sem qualquer mudança.
2. A marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** pode ser utilizada para fins comerciais, aparecer em documentos usados na correspondência da empresa, na internet e em propaganda. Ela não deve ser utilizada em declarações que ultrapassem o escopo do Certificado de Acreditação.
3. As declarações de acreditação devem indicar que os produtos/serviços referidos são procedentes de uma organização que foi acreditada pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.
4. A marca da acreditação não pode ser usada de um modo ambíguo, isto é, não pode ser usada de tal modo a produzir a interpretação que é uma certificação de um setor, de um serviço terceirizado ou de um produto.
5. A marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** não pode ser usada diretamente em eventuais produtos, podendo, no entanto, ser utilizada na sua embalagem (com exceção das embalagens primárias, tais como bolsas de derivados do sangue). O uso da marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** não pode dar a entender que o produto / serviço em si tenha sido acreditado pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.
6. Convém que todas as publicações a respeito da acreditação da organização, bem como a marca de acreditação explicitem claramente o Manual de Referência.
7. Na utilização da marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI**, o usuário da marca deve observar os princípios da concorrência honesta. O usuário deverá impedir qualquer uso ou declaração a respeito da marca de certificação, que seja inaceitável pela **FUNDAÇÃO VANZOLINI**.
8. O uso da marca de acreditação da **FUNDAÇÃO VANZOLINI** é restrito às organizações autorizadas e o direito de uso deste não deve ser transferido para terceiros ou substitutos, nem ser objeto de cessão ou aquisição ou de qualquer medida compulsória.
9. O uso da marca ONA deve se ater aos limites referidos na norma orientadora vigente.

Qualquer intencional ou flagrante violação negligente das providências acima resultará na anulação da concessão do Certificado de Acreditação. O direito de uso da marca de acreditação da FUNDAÇÃO VANZOLINI termina na não renovação ou anulação da concessão do Certificado de Acreditação, depois dos períodos transitórios especificados para tais casos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vanessa Caetano de Souza, JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Juliano César Botero, Vanessa Caetano de Souza, José Joaquim do Amaral Ferreira e José Joaquim do Amaral Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 18/10/2024 09:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Vanessa Caetano de Souza (CPF ***.045.178-**) em 18/10/2024 09:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.121.200.76	Lat: -23,729842 Long: -46,695904 Precisão: 27 (metros)

Autenticação	vanessa.souza@vanzolini.org.br
Email verificado	

DAKDi8JMFni9m+An7l+JPbezh3ewKtHTD2CZRz8j+MA= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 18/10/2024 10:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 18/10/2024 15:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191677 Long: -47,169736 Precisão: 1204 (metros)

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

Nmv46WwBhiXjmbFdb5PWvl6OLIUKYwginEzDusVrKwo=
SHA-256

✔ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 18/10/2024 15:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Lat: -1,191677 Long: -47,169736 Precisão: 1204 (metros)

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

qeVL0xQmOShCxAsCMhz3C0CqnQz7QupDBhedn7GgjZs=
SHA-256

✔ Vanessa Caetano de Souza (CPF ***.045.178-**) em 18/10/2024 15:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.121.200.76	Lat: -23,632282 Long: -46,740275 Precisão: 7149 (metros)

Autenticação	vanessa.souza@vanzolini.org.br
Email verificado	

zx6uTzNBImBIW4dLGqqnLCJ43Qv6LCLpGOv4xeh8Yvg=
SHA-256

✔ José Joaquim do Amaral Ferreira (CPF ***.525.078-**) em 18/10/2024 16:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.107.167.164	Não disponível

Autenticação	jjafjuca@gmail.com
Email verificado	

URfUzlhBlgwLjRfEsAeKgMCKSx+MAmC4dObbC/RgAD8= SHA-256

✔ José Joaquim do Amaral Ferreira (CPF ***.525.078-**) em 18/10/2024 16:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.107.167.164	Não disponível

Autenticação	jjafjuca@gmail.com
Email verificado	

tfDJgqnQSev+1zm67rUYdI9B4e6ZLEGSw3Ij2awZ/MU= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/9H37W-V65TB-AXZHA-MH794

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA

CT.HRPC.2024.0005

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM INDSH – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO E A EMPRESA MEDICAL DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - MEDICAL.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **INDSH – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 23.453.830/0023-85, qualificada como Organização Social, declarada gestora temporária do **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC**, estabelecida na Avenida Barão de Capanema, nº. 3191, CEP: 68.700-005, Centro, Capanema – Pará, representada por seu presidente, José Carlos Rizoli, CPF: 171.893.228-68, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEDICAL DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - MEDICAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.419/0001-65, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, número 1347, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP: 68.742-015, neste ato representada pelo seu diretor Daniela Chagas de Magalhães Miranda, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade CPF nº 303.354.852-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa **MEDICAL DIAGNOSTICO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - MEDICAL** para prestação de Exames de Ressonância Magnética com emissão de laudos, que serão realizados na dependência da **CONTRATADA**, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, número 1347, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP: 68.742-015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, será realizada no endereço da **CONTRATADA**, sem nenhum custo adicional, com os preços praticados na proposta comercial que passará ser o anexo do contrato.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, o objeto do presente contrato, em conformidade com a PROPOSTA, o qual detém a DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S), QUANTITATIVOS E VALORES.

Parágrafo Segundo. Os exames serão realizados conforme agendamento realizado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no espaço da **CONTRATADA**, em suas dependências, no endereço previsto na cláusula primeira.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Larissa Alves Costa e Daniela Chaves de Magalhães Miranda. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

Parágrafo Terceiro. O serviço será realizado mediante emissão de ordem de serviço ou de qualquer documento que indique o serviço a ser realizado e a identificação do paciente, devendo ambas as partes manter controle dos pacientes atendidos para fins de cumprimento do contrato e controle de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

a) atender os pacientes/clientes da CONTRATANTE com observância de suas necessidades, cumprindo os agendamentos prévios, privilegiando sempre que solicitado os casos de emergência ou urgência;
b) realizar a prestação de serviço, objeto do presente instrumento, em estrita atenção às normas técnicas impostas pelos órgãos controladores/reguladores, a exemplo da ANVISA e demais órgãos governamentais.
c) respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE** e aquelas relativas ao objeto do presente instrumento;
d) fazer com que os seus funcionários**,** responsáveis pela entrega e realização do serviço, estejam devidamente uniformizados e identificados, devendo ainda atender as exigências da NR-32;
e) cumprir e fazer cumprir com fidelidade o cronograma e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
f) zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos que lhes forem confiados, informando imediatamente qualquer intercorrência nos equipamentos;
g) comunicar imediatamente a CONTRATANTE as falhas técnicas que obriguem a interrupção do serviço e providenciar para que essas falhas sejam sanadas de imediato, restaurando o funcionamento dos serviços no menor tempo possível.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do contrato depende do número de exames efetivamente realizados, conforme previsto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos exames realizados de acordo com o preço da proposta comercial que integra como parte do contrato.

Parágrafo Segundo - A contratada disponibilizará o serviço de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e 16:00h às 18:00h, nos horários previamente agendados, comprometendo-se a manter o funcionamento dos equipamentos e disponibilidade de pessoal no local.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Larissa Alves Costa e Daniela Chaves de Magalhães Miranda. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

Parágrafo Terceiro – A CONTRADA enviará todo dia 25 do mês a fatura com discriminação de todos os exames realizados, observados os termos do contrato, para que seja realizado o pagamento pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Os valores são fixos e irreajustáveis pelo período de vigência deste contrato, podendo ser reajustado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamento deverá ser considerado a data de início da efetiva prestação de serviço.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será realizado mediante a Nota Fiscal devidamente apresentada até último dia do mês em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - **DA VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência deste contrato é **INDETERMINADO** e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

Parágrafo Primeiro – A vigência deste contrato é vinculada à vigência do Contrato de Gestão, deste modo a extinção de um, opera, imediatamente, a extinção do outro, podendo ocorrer a qualquer tempo. Neste caso, tornando inexigível a continuidade do contrato, na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui contratado, não existirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos produtos entregues/ serviços prestados.

Parágrafo Segundo – As prorrogações deverão ser previamente ajustadas por meio de termo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Larissa Alves Costa e Daniela Chaves de Magalhães Miranda. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Por resilição unilateral (desistência ou renúncia), desde que haja comunicação prévia, por escrito, com no mínimo **30 (trinta) dias** de antecedência, com exceção da hipótese da extinção do Contrato de Gestão, conforme descrito na cláusula da vigência.
b) Por resilição bilateral (distrato), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes;
c) Por dissolução (resolução), em decorrência de inadimplência de quaisquer cláusulas e condições, seja de forma culposa, dolosa ou fortuita, **a qualquer tempo**, desde que as infrações sejam comprovadas; caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

d) Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO

O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade da **CONTRATANTE** com relação à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços ora pactuados seja no âmbito tributário, trabalhista, ambiental, previdenciário, assistencial e/ou securitário.

CLÁUSULA NONA– DA ANTICORRUPÇÃO

Na forma da lei 12.846/13, regulamentada pelo decreto 8.420/15, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar; aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Larissa Alves Costa e Daniela Chaves de Magalhães Miranda. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Larissa Alves Costa e Daniela Chaves de Magalhães Miranda. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

a) A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.
b) A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.
c) A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.
d) O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os **CONTRATANTES** elegem o foro da comarca de Capanema-PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em **três vias**, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo subscrevem, para que se produzam seus efeitos legais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Larissa Alves Costa e Daniela Chaves de Magalhães Miranda. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

CT.HRPC.2024.0005

Capanema, 01 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 18/12/2024 13:35:05 -03:00
DigiForte

INDSH – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Daniela Chaves de Magalhães Miranda
CPF: ***.354.852-**
Data: 30/12/2024 08:58:19 -03:00
DigiForte

MEDICAL DIAGNOSTICO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Daniela Chagas de Magalhães Miranda
Sócia Administradora

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 18/12/2024 14:13:39 -03:00
DigiForte

TESTEMUNHA 1: _____
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Larissa Alves Costa
CPF: ***.953.872-**
Data: 30/12/2024 08:40:33 -03:00
DigiForte

TESTEMUNHA 2: _____
CPF:

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Larissa Alves Costa e Daniela Chaves de Magalhães Miranda. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

MEDICAL DIAGNÓSTICOS

AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1347, NOVA OLINDA
CASTANHAL – PARÁ
CNPJ – 34.823.419/0001-65

TABELA II – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE – 15 ML				
PROCEDIMENTO		VALOR	CONTRASTE	VL TOTAL
RM – ABDOMINAL TOTAL	✓	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 700,00
RM – MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA COM CONTRASTE	✓	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 700,00
RM – PELVE PARA PESQUISA DE ENDOMETRIOSE	✓	R$ 400,00	R$ 150,00	R$ 550,00
RM – MAMAS (BILATERAL)	✓	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 700,00
RM – COLANGIORESSONÂNCIA	✓	R$ 450,00	R$ 200,00	R$ 650,00
RM – URO RM	✓	R$ 450,00	R$ 200,00	R$ 650,00

COM CONTRASTE – 10 ML			
PROCEDIMENTO	VALOR	CONTRASTE	VL TOTAL
RM – PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS)	R$ 400,00	R$ 150,00	R$ 550,00
RM – PELVE MASCULINA (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS)	R$ 400,00	R$ 150,00	R$ 550,00
RM – SELA TURCICA (HIPÓFISE)	R$ 400,00	R$ 150,00	R$ 550,00
RM – MIELO RM	------	------	------
RM – PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE)	R$ 400,00	R$ 150,00	R$ 550,00
RM – ÓRBITA BILATERAL	R$ 400,00	R$ 150,00	R$ 550,00
RM – ANGIORESSONÂNCIA AORTA ABDOMINAL	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 800,00
RM – ANGIORESSONÂNCIA AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 800,00
RM – ANGIORESSONÂNCIA AORTA TORÁCICA	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 700,00
RM – ANGIORESSONÂNCIA ARTERIAL DA PELVE	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 700,00
RM – ANGIORESSONÂNCIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 700,00

Medical Assistência Médica Ltda
CNPJ: 34.823.419/0001-65
Gerente Administrativo

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Larissa Alves Costa e Daniela Chaves de Magalhães Miranda. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

MEDICAL
DIAGNÓSTICOS

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1347, NOVA OLINDA
CASTANHAL – PARÁ
CNPJ – 34.823.419/0001-65

TABELA I – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE	
PROCEDIMENTO	**VALOR**
RM – ABDOME SUPERIOR (FÍGADO PANCREAS, BAÇO, RINS)	R$ 380,00
RM – ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 380,00
RM – ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R$ 380,00
RM – BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS)	R$ 380,00
RM – BOLSA ESCROTAL	R$ 380,00
RM – CALCANEO DIREITO	R$ 380,00
RM – CALCANEO ESQUERDO	R$ 380,00
RM – COLUNA CERVICAL	R$ 380,00
RM – COLUNA DORSAL	R$ 380,00
RM – COLUNA LOMBAR	R$ 380,00
RM – COLUNA SACRO CÓCCIX	R$ 380,00
RM – COTOVELO DIREITO	R$ 380,00
RM – COTOVELO ESQUERDO	R$ 380,00
RM – COXA (UNILATERAL)	R$ 380,00
RM – CRÂNIO	R$ 380,00
RM – FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	R$ 380,00
RM – MÃO DIREITA (NÃO INCLUI PUNHO)	R$ 380,00
RM – MÃO ESQUERDA (NÃO INCLUI PUNHO)	R$ 380,00
RM – MASTÓIDE	R$ 380,00
RM – MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NÃO INCLUI MÃO)	R$ 380,00
RM – OMBRO DIREITO	R$ 380,00
RM – OMBRO ESQUERDO	R$ 380,00
RM – PARTES MOLES	R$ 380,00
RM – PÉ DIREITO (ANTEPÉ) - NÃO INCLUI TORNOZELO	R$ 380,00
RM – PÉ ESQUERDO (ANTEPÉ) - NÃO INCLUI TORNOZELO	R$ 380,00
RM – PERNA DIREITA	R$ 380,00
RM – PERNA ESQUERDA	R$ 380,00

Medical Assistência Médica Ltda
CNPJ: 34.823.419/0001-65
Gerente Administrativo

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Larissa Alves Costa e Daniela Chaves de Magalhães Miranda. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1347, NOVA OLINDA
CASTANHAL – PARÁ
CNPJ – 34.823.419/0001-65

TABELA I – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE	
PROCEDIMENTO	**VALOR**
RM – ABDOME SUPERIOR (FÍGADO PANCREAS, BAÇO, RINS).	R$ 380,00
RM – ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 380,00
RM – ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R$ 380,00
RM – BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS)	R$ 380,00
RM – BOLSA ESCROTAL	R$ 380,00
RM – CALCANEO DIREITO	R$ 380,00
RM – CALCANEO ESQUERDO	R$ 380,00
RM – COLUNA CERVICAL	R$ 380,00
RM – COLUNA DORSAL	R$ 380,00
RM – COLUNA LOMBAR	R$ 380,00
RM – COLUNA SACRO CÓCCIX	R$ 380,00
RM – COTOVELO DIREITO	R$ 380,00
RM – COTOVELO ESQUERDO	R$ 380,00
RM – COXA (UNILATERAL)	R$ 380,00
RM – CRÂNIO	R$ 380,00
RM – FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	R$ 380,00
RM – MÃO DIREITA (NÃO INCLUI PUNHO)	R$ 380,00
RM – MÃO ESQUERDA (NÃO INCLUI PUNHO)	R$ 380,00
RM – MASTÓIDE	R$ 380,00
RM – MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NÃO INCLUI MÃO)	R$ 380,00
RM – OMBRO DIREITO	R$ 380,00
RM – OMBRO ESQUERDO	R$ 380,00
RM – PARTES MOLES	R$ 380,00
RM – PÉ DIREITO (ANTEPÉ) - NÃO INCLUI TORNOZELO	R$ 380,00
RM – PÉ ESQUERDO (ANTEPÉ) - NÃO INCLUI TORNOZELO	R$ 380,00
RM – PERNA DIREITA	R$ 380,00
RM – PERNA ESQUERDA	R$ 380,00

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Larissa Alves Costa e Daniela Chaves de Magalhães Miranda. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1347, NOVA OLINDA.
CASTANHAL – PARÁ
CNPJ – 34.823.419/0001-65

TABELA II – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE – 15 ML			
PROCEDIMENTO	**VALOR**	**CONTRASTE**	**VL TOTAL**
RM – ABDOMINAL TOTAL	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 700,00
RM – MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA COM CONTRASTE	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 700,00
RM – PELVE PARA PESQUISA DE ENDOMETRIOSE	R$ 400,00	R$ 150,00	R$ 550,00
RM – MAMAS (BILATERAL)	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 700,00
RM – COLANGIORESSONÂNCIA	R$ 450,00	R$ 200,00	R$ 650,00
RM – URO RM	R$ 450,00	R$ 200,00	R$ 650,00

COM CONTRASTE – 10 ML			
PROCEDIMENTO	**VALOR**	**CONTRASTE**	**VL TOTAL**
RM – PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS)	R$ 400,00	R$ 150,00	R$ 550,00
RM – PELVE MASCULINA (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS)	R$ 400,00	R$ 150,00	R$ 550,00
RM – SELA TURCICA (HIPÓFISE)	R$ 400,00	R$ 150,00	R$ 550,00
RM – MIELO RM	-------	-------	-------
RM – PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE)	R$ 400,00	R$ 150,00	R$ 550,00
RM – ÓRBITA BILATERAL	R$ 400,00	R$ 150,00	R$ 550,00
RM – ANGIORESSONÂNCIA AORTA ABDOMINAL	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 800,00
RM – ANGIORESSONÂNCIA AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 800,00
RM – ANGIORESSONÂNCIA AORTA TORÁCICA	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 700,00
RM – ANGIORESSONÂNCIA ARTERIAL DA PELVE	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 700,00
RM – ANGIORESSONÂNCIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 700,00

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Juliano César Botero, Larissa Alves Costa e Daniela Chaves de Magalhães Miranda. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 18/12/2024 13:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 18/12/2024 14:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Não disponível

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

L27e9XZP7MMCpGEoGsj+5WGjWsL1vWRaN5GlR0Gv+uA= SHA-256

- ✔ Larissa Alves Costa (CPF ***.953.872-**) em 30/12/2024 08:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.82.180.66	Não disponível

Autenticação	medical.adm@outlook.com
Email verificado	

Hk2rzYj98SHHX5ijPA2/q37RVzBZP96UFhLMdnzEppY=

SHA-256

✔ Daniela Chaves de Magalhães Miranda (CPF ***.354.852-**) em 30/12/2024 08:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.82.180.66	Não disponível

Autenticação	medical.adm@outlook.com
Email verificado	

z2r3IYiCrk7eXdhon1U2SusGHdM5cy0ZH46ZiR4DaAM=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/N63AX-CRNVG-TB2NY-FL2D8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Clínica Médica.
Objeto(s)	Prestação de serviços na especialidade Clínica Médica. 02 (dois) Plantonistas 24 horas 01 (um) Hospitalista 06 horas presencial de segunda-feira a sexta-feira. 01 (um) Coordenador Médico.
Dias e horários	Conforme escala enviada.
Responsável técnico	Dra. Leciana de Sousa Ramos CRM/PA nº 15872
Preço mensal	**02 Clínico geral:** R$ 2.400,00 x 30,5 = R$ 73.200,00 x 2 = R$ 146.400,00 **01 Hospitalista:** R$ 774.60 x 30,5 = R$ 23.625,00 **01 Coordenador:** R$ 20.000,00 **Valor Total: R$ 190.025,00 (cento e noventa mil reais e vinte e cinco centavos) / Mensal.**
Data de pagamento	20º (vigésimo) dia mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão, mediante termo aditivo
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA
Data de início	01/12/2024
Foro	Capanema/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Av. Barão de Capanema, 3191 – Cep: 68700-005 – Capanema -PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	CENTRO MÉDICO SILVA GONÇALVES LTDA - TRIADE
Nº CRM/PJ PA	3162
CNPJ	41.931.566/0001-14
Endereço	Tv. Lomas Valentina, 1209, Pedreira, CEP: 66087-441, Belém-PA
Sócio(s) e nºs. do CRM	JOÃO LUCAS DA SILVA GONÇALVES CPF: 012.445.102-03

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Katricia Cavalcante Silva e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/E8MK3-HBG8E-Y55V3-AXYS6

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 5 de 852
Página 2149 de 2746

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

4. Prestação de Serviços Médicos na Especialidade Clínica Médica com 02 plantonistas presencias 24 horas todos os dias do mês e 01 médico presencial hospitalista 6 horas diárias para realização de evoluções clínicas, visitas médicas e prescrição diária a todos os pacientes hospitalizados, Atendimento de urgência/ emergência, e intercorrências intra hospitalar de todas as especialidades, avaliar e responder todas as interconsultas solicitadas para a especialidade de clínica médica, conforme protocolo da Instituição, seguir o Manual de Integração, Regimento Interno, Protocolos e Fluxos do HRPC.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

5. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

6. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

7. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

8. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

9. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

10. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Katricia Cavalcante Silva e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/E8MK3-HBG8E-Y55V3-AXYS6

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

11. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

13. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

14. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

15. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

16. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

18. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

    - O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Katricia Cavalcante Silva e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/E8MK3-HBG8E-Y55V3-AXYS6

19. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

20. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

21. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

22. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

23. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

24. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

25. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

26. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

27. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

29. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

30. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

31. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

32. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Katricia Cavalcante Silva e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/E8MK3-HBG8E-Y55V3-AXYS6

33. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

34. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

35. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

36. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

37. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

38. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

39. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

40. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Katricia Cavalcante Silva e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/E8MK3-HBG8E-Y55V3-AXYS6

41. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

42. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

43. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

44. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

45. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

46. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

47. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

48. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Katricia Cavalcante Silva e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/E8MK3-HBG8E-Y55V3-AXYS6

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

49. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

50. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

51. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

52. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

53. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

54. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

55. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

56. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

57. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Katricia Cavalcante Silva e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/E8MK3-HBG8E-Y55V3-AXYS6

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

58. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

59. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

60. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

61. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

62. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

63. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

64. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

65. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

66. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

67. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

68. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

69. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

70. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Katricia Cavalcante Silva e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/E8MK3-HBG8E-Y55V3-AXYS6

71. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

72. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

73. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

74. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

75. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

76. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 01 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 16/01/2025 08:05:05 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
João Lucas da Silva Gonçalves
CPF: ***.445.102-**
Data: 17/01/2025 12:40:20 -03:00
DigiForte

CENTRO MÉDICO SILVA GONÇALVES LTDA - TRIADE
JOÃO LUCAS DA SILVA GONÇALVES
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 15/01/2025 12:21:22 -03:00
DigiForte

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Katricia Cavalcante Silva
CPF: ***.408.592-**
Data: 17/01/2025 11:13:20 -03:00
DigiForte

2. _____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Katricia Cavalcante Silva e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/E8MK3-HBG8E-Y55V3-AXYS6

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2157 de 2746
Página 1 de 852

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: E8MK3-HBG8E-Y55V3-AXYS6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 15/01/2025 12:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Não disponível

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

NMfGWrBHqviXF2TA7rgy2NF5SrggPwFnAaxpzuWjEV8= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 16/01/2025 08:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Katricia Cavalcante Silva (CPF ***.408.592-**) em 17/01/2025 11:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.159.55.140	Não disponível

Autenticação analista01.triade@gmail.com

Email verificado

o+l52fgWXVdPwKC3sAO6M0QXQKL8k+hktjsD5Ty8luc=

SHA-256

✔ João Lucas da Silva Gonçalves (CPF ***.445.102-**) em 17/01/2025 12:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.210.111	Lat: -1,422131 Long: -48,470426 Precisão: 559660 (metros)

Autenticação centromedicotriade@gmail.com

Email verificado

Cta1e9vyccXrUGmrSe3DLnXoPmqqlbrjII+UYWLWzTQ=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/E8MK3-HBG8E-Y55V3-AXYS6

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

Contrato: 00008491
PN: 7000047068
PDs: 296/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO E CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S A

Pelo presente Instrumento:

I – De um lado a **INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO**, doravante denominada simplesmente **COMPRADOR**, com sede no Município de PEDRO LEOPOLDO, Estado de MG, na RUA CRISTIANO OTONI, 233, Bairro CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representada, nos termos de seus Atos Constitutivos, por seus representantes legais, ao final assinados; e

II – de outro lado a **CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S A**, com sede no Município de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, na AV BARBACENA nº 1200, 12 ANDAR - ALA B1, Bairro SANTO AGOSTINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, doravante denominada simplesmente **VENDEDOR**, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados;

Considerando que:

a) a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estabelece os requisitos e procedimentos atinentes à comercialização varejista de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional – SIN;

b) as **PARTES** irão celebrar o Contrato para Comercialização Varejista, preceituado pela regulamentação da ANEEL, a que o presente instrumento bilateral referente às demais avenças comerciais será acessório e o integrará;

c) esta operação de compra e venda de energia elétrica atende à legislação aplicável do setor elétrico brasileiro e sujeita-se à regulamentação da ANEEL, à Convenção de Comercialização, às Regras de Comercialização e aos Procedimentos de Comercialização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica - Avenças Comerciais da Comercialização Varejista, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, conforme os seguintes termos e condições:

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 5 de 852
Página 2161 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

LISTA A – RESUMO DOS DADOS FINANCEIROS E COMERCIAIS:

1. Tipo de Energia:
I5 - Energia Elétrica Incentivada com desconto de 50% (cinquenta por cento) na TUSD.

2. Preço de Energia por Período:

Data inicial	Data final	Nome	Preço (R$/MWh)	Submercado
01/10/2024	31/12/2024	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - 105493479	R$ 220,00	Norte
01/01/2025	31/12/2025	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - 105493479	R$ 220,00	Norte
01/01/2026	31/12/2026	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - 105493479	R$ 220,00	Norte
01/01/2027	30/09/2027	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - 105493479	R$ 220,00	Norte

3. Data de Referência:
01/03/2024

4. Índice de Correção:
IPCA (IBGE)

5. Vencimento da Nota Fiscal:
Até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 2162 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

6. Valor do Contrato:
R$ 1.686.635,28 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Cláusula 1ª – OBJETO

1.1 O **CONTRATO** tem por objeto estabelecer os termos e condições referentes às Avenças Comerciais relacionadas à Comercialização Varejista de Energia Elétrica, a ser disponibilizada pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR** no(s) respectivo(s) Submercado(s) de Entrega, para atendimento à(s) sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) indicadas na TABELA A:

TABELA A – UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S):

CNPJ	Inscrição estadual	UF	Unidade Consumidora
23.453.830/0023-85	ISENTO	PA	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - 105493479

1.2 O **VENDEDOR**, em qualquer ciclo de faturamento, poderá, a seu exclusivo critério e em caráter eventual ou não, registrar na CCEE a Energia Elétrica Incentivada, em cumprimento ao seu compromisso de entrega da Energia Elétrica Convencional, se for esse o estabelecido na LISTA A, ou a Energia Elétrica Convencional, em cumprimento ao seu compromisso de entrega da Energia Elétrica Incentivada, se for esse o estabelecido na LISTA A, em montante correspondente ao todo ou parte da Energia Contratada.

1.3 O **COMPRADOR** poderá solicitar Certificados de Energia Renovável da Cemig - CEMIG REC, para o montante anual de Energia Faturável – EF, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao término do ano civil, devendo ser observados os prazos dispostos nas regras e procedimentos de comercialização. Caso não ocorra a solicitação por parte do **COMPRADOR**, o **VENDEDOR** poderá emitir, ao seu exclusivo critério, esses certificados.

Cláusula 2ª – VIGÊNCIA

2.1 O **CONTRATO** terá vigência a partir de sua assinatura, sendo o início do fornecimento e o restante da vigência, concomitantes ao que constará do Contrato

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 7 de 852
Página 2163 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

para Comercialização Varejista, preceituado pela Resolução da ANEEL nº 1011, de 29/03/2022 ou outra que vier a sucedê-la, a ser celebrado entre as **PARTES**,visando a representação do **COMPRADOR** pelo **VENDEDOR** na CCEE, observadas as hipóteses de encerramento contratual previstas naquele e neste **CONTRATO**.

2.2 Caso o **COMPRADOR** tenha seu Contrato de Gestão da Unidade Hospitalar Nº 005 / SESPA / 2022 – Processo 2021/1141551 rescindido por motivos alheios a sua vontade e cuja causa não foi por ato ou omissão do **COMPRADOR**, as PARTES envidarão todos os esforços para a cessão deste contrato, não ficando o COMPRADOR responsável por eventual negativa do CESSIONARIO. Caso haja negativa justificada do CESSIONARIO, este contrato poderá ser resilido nos termos da Cláusula 8.2 alínea a.

2.3 Caso nenhuma Unidade Consumidora do **COMPRADOR** tenha concluído o processo de modelagem na CCEE até a data prevista para o início do fornecimento, este será prorrogado até a conclusão da modelagem, desde que tal fato não tenha ocorrido por culpa exclusiva do **COMPRADOR**.

2.4 Na hipótese de atraso do início do fornecimento previsto no item acima, o término do fornecimento poderá ser postergado, a critério do **VENDEDOR**, pelo mesmo período em relação à data inicialmente prevista, até o limite de dezembro de 2033, mediante formalização entre as **PARTES**. As condições serão exatamente as vigentes no último ano de contratação.

Cláusula 3ª – ENERGIA CONTRATADA

3.1 O **VENDEDOR** assegura ao **COMPRADOR** o fornecimento da energia elétrica equivalente ao total medido em cada ciclo de faturamento.

Cláusula 4ª – CONDIÇÕES FINANCEIRAS

4.1 O **PREÇO DE ENERGIA**, em R$/MWh (Reais por megawatt-hora), na Data de Referência, para cada Período de Vigência do Preço, está descrito na LISTA A e nele estão inclusos as taxas, os encargos perante a CCEE, vigentes na assinatura do **CONTRATO**, impostos e contribuições incidentes sobre a operação objeto do **CONTRATO**, na forma da lei, à exceção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, que será incluído, se aplicável, quando da emissão da fatura.

4.1.1 O **PREÇO DE ENERGIA** para cada Período de Vigência do Preço será determinado pela atualização monetária do Preço para o Período de Vigência do

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 5 de 852
Página 2164 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

Preço em questão de acordo com a variação acumulada do **ÍNDICE** desde a Data de Referência estabelecida no **CONTRATO** até o dia imediatamente anterior à data do início do respectivo Período de Vigência do Preço.

4.1.2 Caso o **ÍNDICE** do **CONTRATO** seja extinto, ele será substituído por outro com função similar, a ser acordado entre as **PARTES**, objetivando manter a equação econômico-financeira originalmente ajustada pelas **PARTES**.

4.1.3 O **PREÇO DE ENERGIA** sofrerá reajuste a cada 12 (doze) meses de acordo com a variação acumulada do **ÍNDICE**. A periodicidade do reajuste do **PREÇO DE ENERGIA** poderá ocorrer em prazo inferior a 12 (doze) meses caso a legislação aplicável assim o permita, adequando-se o reajuste à nova periodicidade estipulada e, conforme o caso, aplicado pro rata tempore.

4.1.4 Após a assinatura do **CONTRATO**, a criação, alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos, inclusive referentes à CCEE e sobre movimentação financeira, excluído o imposto sobre a renda, implicará, quando aplicável ao **CONTRATO**, a automática revisão do(s) Preço(s) para mais ou para menos, conforme o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro originalmente ajustado pelas **PARTES**. Os efeitos dessa revisão retroagirão à data da criação, alteração ou extinção dos tributos ou encargos.

4.1.5 Para fins de contabilização mensal na CCEE, as cotas de energia do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, associadas às Unidades Consumidoras objeto do **CONTRATO**, serão atribuídas conforme estabelecido pela regulamentação da ANEEL vigente.

4.1.6 Caso a Energia Elétrica Contratada seja entregue com percentual de Desconto na TUSD diferente do Desconto previsto no **CONTRATO**, o valor do **PREÇO DE ENERGIA**, em R$/MWh (Reais por megawatt-hora), terá uma alteração incondicional como forma de compensação às **PARTES**, mantendo-se o equilíbrio econômico financeiro da operação.

4.1.7 Para a alteração no **PREÇO DE ENERGIA**, em R$/MWh (reais por megawatt-hora), referida no item acima, deverão ser considerados como parâmetros as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD homologadas pela ANEEL para a Distribuidora na qual a(s) Unidade(s) Consumidora(s) é/são Acessante(s), o(s) Montante(s) de Uso do Sistema de Distribuição – MUSD associados à Energia Contratada e, quando necessário, os consumos registrados nos postos tarifários ponta e fora de ponta no mês no qual houve a diferença do desconto na TUSD.

4.1.8 Será de responsabilidade do **COMPRADOR** informar e manter atualizado

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 5 de 852
Página 2165 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

junto ao **VENDEDOR**, o(s) MUSD associados à Energia Contratada, mediante envio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de documentação comprobatória e comunicação formal.

4.1.9 O **VENDEDOR** não se responsabilizará pelo ressarcimento devido à redução do desconto na TUSD cuja motivação tenha sido atribuída expressamente ao **COMPRADOR** conforme legislação e procedimentos aplicáveis da CCEE.

4.1.10 Alterações nas Regras de Comercialização em decorrência da publicação de atos normativos pelo Poder Concedente e por Autoridade Competente poderão ensejar mudanças na forma e nos limites de compensação às PARTES, de maneira a preservar as condições pactuadas nesta Cláusula.

4.2 Determinação da ENERGIA FATURÁVEL- A energia elétrica proveniente do **CONTRATO**, para fins de faturamento, será o total medido.

4.3 Do Faturamento: O **VENDEDOR** emitirá mensalmente Nota Fiscal e documento de cobrança relativo à energia elétrica prevista no **CONTRATO**, a qual será enviada para o **COMPRADOR**, para pagamento na data de vencimento.

4.3.1 A Nota Fiscal e o documento de cobrança serão apresentados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do respectivo vencimento. No caso de atraso na apresentação dos referidos documentos por motivo imputável ao **VENDEDOR**, a data do vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao atraso verificado.

4.3.2 O **COMPRADOR** aceitará o envio das cópias da Nota Fiscal e do documento de cobrança por intermédio de meio eletrônico e será aplicável o prazo previsto no subitem 4.3.1.

4.3.3 O documento de cobrança poderá ser liquidado em qualquer banco ou agente conveniado. Caso a data limite de vencimento não se verifique em um dia útil no Município da praça de pagamento do documento de cobrança, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.3.4 Eventuais despesas financeiras decorrentes do pagamento em atraso correrão por conta do **COMPRADOR**.

4.3.5 Todos os pagamentos devidos pelo **COMPRADOR** deverão ser efetuados livres de quaisquer ônus e deduções não autorizadas.

4.3.6 As divergências eventualmente apontadas na cobrança não afetarão os

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 10 de 852
Página 2166 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

prazos para pagamento do documento de cobrança, nos montantes faturados,devendo a diferença, se houver, ser compensada, em Nota Fiscal e documento de cobrança subsequentes, podendo, de comum acordo entre as **PARTES**, ser compensada no próprio mês.

4.3.7 Sobre qualquer soma contestada que venha posteriormente a ser acordada ou definida como sendo devida por uma das **PARTES**, aplicar-se-á o disposto no item 5.2 da CLÁUSULA 5ª, excetuando-se a multa. Os juros incidirão desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Cláusula 5ª – MORA NO PAGAMENTO DOS ENCARGOS E SEUS EFEITOS

5.1 Fica caracterizada a mora quando o **COMPRADOR** deixar de liquidar quaisquer das cobranças devidas, nos termos do **CONTRATO**, de forma integral até a data de seu vencimento.

5.2 No caso de atraso no pagamento pelo **COMPRADOR** de qualquer soma decorrente das cobranças emitidas com base no **CONTRATO**, sobre os valores das importâncias devidas incidirão acréscimos calculados sequencialmente conforme o disposto abaixo, sucessiva e cumulativamente:

a) multa de 2% (dois por cento);

b) juros de mora equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, pelo período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, inclusive;

c) atualização monetária, calculada pro rata die pela variação do ÍNDICE, pelo período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, inclusive, sendo que, para períodos em que não haja divulgação oficial do ÍNDICE, será adotado o valor correspondente ao Índice do mês anterior.

5.3 Para os efeitos da aplicação da atualização referida no subitem anterior, será considerada nula qualquer variação mensal negativa do ÍNDICE.

Cláusula 6ª – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

6.1 Caso alguma das **PARTES** não possa cumprir qualquer de suas obrigações, no todo ou em parte, em decorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, o **CONTRATO** permanecerá em vigor, mas a obrigação afetada assim como a correspondente contraprestação ficarão suspensas por tempo igual ao de duração do evento e proporcionalmente aos seus efeitos,

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 11 de 852
Página 2167 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

devendo a **PARTE** atingida envidar todos os esforços para sanar o problema no menor prazo possível, agindo de boa-fé e tendo em vista a manutenção da equidade contratual.

6.2 No caso da ocorrência de qualquer dos eventos descritos no item 6.1 desta Cláusula, não incidirá qualquer tipo de ônus ou acréscimo à obrigação originalmente estipulada para a **PARTE** afetada até que o referido evento tenha findado e possa a obrigação ser realizada nos termos pactuados no **CONTRATO**.

6.3 A **PARTE** afetada por evento que, comprovadamente, caracterize caso fortuito ou força maior dará notícia à outra no máximo em 72 (setenta e duas) horas da ocorrência do evento, prestando informações pertinentes, além de renová-las regularmente.

6.4 Para fins deste **CONTRATO** um evento de Caso Fortuito ou Força Maior não inclui: (I) dificuldades econômicas; (II) alteração das condições de mercado; (III) sob nenhuma circunstância, eventos que resultem do descumprimento por qualquer **PARTE** de obrigações contratuais ou de leis, normas, regulamentos, decretos ou demais exigências legais; (IV) eventos que sejam resultantes de culpa ou dolo; (V) eventuais falhas nas instalações de distribuição ou transmissão da concessionária local, que impeçam ou dificultem o consumo da energia contratada; (VI) variação para mais ou para menos do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD divulgado pela CCEE; (VII) a possibilidade que se apresentar ao **VENDEDOR** ou ao **COMPRADOR** de, respectivamente, vender ou comprar a energia contratada no mercado a preços mais favoráveis do que os consubstanciados no **CONTRATO**; (VIII) a ocorrência de perturbações nos sistemas de geração, de transmissão ou de distribuição, salvo se expressamente reconhecidas como tal pelo ONS e/ou ANEEL; e; (IX) atrasos ou impedimento de obtenção de documentos junto a quaisquer órgãos estatais ou licenciados, a exemplo de obtenção de alvarás, certidões, licenças ambientais, nos casos em que a obtenção dos documentos seja necessária para viabilizar empreendimento que eventualmente venha lastrear a entrega da energia.

Cláusula 7ª – GARANTIAS

7.1 Caso o **COMPRADOR** esteja em processo de Recuperação Judicial, o **VENDEDOR** poderá, ao seu critério, notificar formalmente o **COMPRADOR** para apresentar, em até 15 (quinze) dias após solicitação do **VENDEDOR**, garantia de pagamento igual ao valor de 3 (três) meses do faturamento mensal médio esperado, acrescido de ICMS, se aplicável, que será aceita a critério do **VENDEDOR**, em uma das seguintes modalidades:

a) Depósito Caução em espécie;

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 2 de 852
Página 2168 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

b) Caução de Aplicações Compromissadas;

c) Carta de Fiança Bancária;

d) Seguro Garantia constituído em favor do VENDEDOR.

7.1.1 A garantia prevista nesta Cláusula deverá ser mantida válida e vigente até que cessem todos os efeitos do **CONTRATO** que gerem compromissos de pagamento do **COMPRADOR**, de forma a assegurar permanentemente o pagamento de todo e qualquer débito não solvido nos prazos e condições previstos contratualmente, englobando não somente os valores originais das faturas não pagas, mas também as multas, atualizações e os encargos financeiros e moratórios delas decorrentes, sob pena de inexecução contratual e consequente resolução do Contrato para Comercialização Varejista e deste **CONTRATO**, por culpa do **COMPRADOR**.

7.1.2 Caso o **VENDEDOR** venha a executar a garantia, essa garantia deverá ser restabelecida pelo **COMPRADOR** ao seu valor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação pelo **VENDEDOR**.

7.1.3 Caso a garantia, por qualquer razão, não seja apresentada até o prazo estipulado, torne-se inválida, ou ineficaz, ou não seja restabelecida, ou haja recusa da garantia por parte do **VENDEDOR**, ou a instituição garantidora perca a solvência necessária para honrá-la e o **COMPRADOR** não a substitua por outra ou não a restabeleça em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação do **COMPRADOR** pelo **VENDEDOR**, o Contrato para Comercialização Varejista e este **CONTRATO** poderão ser resolvidos de pleno direito pelo **VENDEDOR**.

7.1.4 Caso a garantia apresentada pelo **COMPRADOR** seja a caução em espécie, o valor a ser restituído pelo **VENDEDOR**, após a confirmação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e quitação das faturas, será devolvido atualizado monetariamente pelo **IPCA** (IBGE).

7.1.5 Variações negativas no **IPCA** (IBGE), ao longo do período de vigência da garantia, serão consideradas, porém, na hipótese do índice acumulado ser negativo, a variação será desconsiderada, sendo a garantia devolvida conforme valor original.

7.2 O **VENDEDOR** se reserva o direito de incluir no cálculo da garantia a ser aportada, uma provisão equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da fatura estimada, para cobertura dos valores de juros e multa moratórios devidos em caso de inadimplência.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 5 de 852

Página 2160 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

Cláusula 8ª – INADIMPLEMENTO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

8.1 Constatada a falta de pagamento integral de quaisquer dos documentos de cobrança emitidos pelo **VENDEDOR** em conformidade com o **CONTRATO**, e, caso haja garantia(s) apresentada(s), esta(s) será(ão) executada(s) e o **COMPRADOR** será notificado pelo **VENDEDOR**, por escrito, para constituição de garantias complementares limitadas ao valor inadimplido. Caso não haja garantia apresentada, o **VENDEDOR** poderá, a seu critério, resolver o Contrato para Comercialiação Varejista, celebrado entre as **PARTES**, bem como este **CONTRATO**, nos termos e prazos previstos naquele contrato.

8.2 O **CONTRATO** será resilido:

a) Por comum acordo entre as **PARTES**;

b) Compulsoriamente, se houver a resilição do Contrato para Comercialização Varejista, celebrado entre as **PARTES**, nos termos e prazos previstos naquele contrato;

c) Caso o **COMPRADOR** se recuse a assinar com o **VENDEDOR** o Contrato para Comercialização Varejista, preceituado pela regulação da ANEEL.

d) Unilateralmente pelo **VENDEDOR**, caso o **COMPRADOR** tenha sua análise de crédito reprovada segundo critérios do **VENDEDOR** ou no caso de indeferimento de documentação e/ou informações apresentadas pelo **COMPRADOR**

8.2.1 Na hipótese da resilição compulsória prevista na alínea b do item 8.2, se a denúncia à prorrogação da representação do Contrato para Comercialização Varejista, celebrado entre as **PARTES**, for invocada com antecedência inferior ao prazo de 90 (noventa) dias da data de término pretendida para a contratação será devida multa no valor correspondente ao faturamento remanescente em relação aos 90 (noventa) dias, em favor da outra parte, sem prejuízo do previsto no item 8.2.2.

8.2.2 Na hipótese da resilição compulsória prevista na alínea b do item 8.2, se a denúncia à prorrogação da representação do Contrato para Comercialização Varejista, celebrado entre as **PARTES**, for invocada com data de término pretendida para a contratação em período de tempo inferior ao Período total de Vigência de Preço estipulado na LISTA A , será devida multa no valor de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao período remanescente, em favor da outra parte, sem prejuízo do previsto no item 8.2.1.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 14 de 852
Página 2170 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

8.2.3 Os valores remanescentes referidos nos itens 8.2.1 e 8.2.2 serão obtidos considerando-se o(s) Preço(s) de Energia estabelecidos na LISTA A , atualizados monetariamente pelo **ÍNDICE** até a data do recebimento da denúncia e aplicando-se, para cada um dos ciclos de faturamentos restantes, os montantes resultantes da média aritmética dos últimos 12 (doze) meses de consumo da(s) Unidade(s) Consumidora(s) ou dos meses existentes, se o período disponível for inferior.

8.2.4 Na hipótese de resilição prevista na alínea c do item 8.2, será devida multa pelo **COMPRADOR** em benefício do **VENDEDOR**, no valor de 100% (cem por cento) do valor do **CONTRATO** indicado na LISTA A.

8.2.5 Na ocorrência da alínea d, o **VENDEDOR** deverá comunicar ao **COMPRADOR**, o resultado da análise de crédito bem como da documentação complementar apresentada, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do **CONTRATO** e/ou recebimento das documentação. Nesta hipótese, não é aplicável a cobrança de multa ao **COMPRADOR**.

8.3 A resolução ou resilição do **CONTRATO** não liberam as **PARTES** das obrigações devidas até a sua data e não afetarão ou limitarão qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em vigor após a resolução ou resilição ou que delas decorram, exceto se acordado de modo diverso pelas **PARTES**. Havendo multa decorrente do encerramento contratual, esta deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento de notificação escrita da outra **PARTE**.

Cláusula 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

9.1 Além das demais obrigações previstas no **CONTRATO**, competem às **PARTES**:

a) conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 1º/08/2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública;

b) conhecer e cumprir os princípios éticos e as regras de conduta contidos no **Código de Conduta Cemig**, e na sua **Política de Compliance** e **Antifraude**, disponíveis no endereço eletrônico: www.cemig.com.br/etica/, nas operações a que se referem este **CONTRATO**.

9.1.1 Caso o **COMPRADOR** tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole as normas citadas, nas operações a que se referem este **CONTRATO**, comunicar imediatamente ao Canal de Denúncias da Cemig, disponível no site oficial da

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 15 de 852
Página 2171 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

Cemig (www.cemig.com.br/etica/), que tomará as providências que entender necessárias.

9.1.2 A comprovada violação da cláusula anticorrupção e/ou de princípios éticos e regras de conduta da Cemig é causa expressa para a rescisão unilateral deste **CONTRATO** de pleno direito, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à **PARTE** inocente, independentemente da aplicação de sanções previstas em lei.

Cláusula 10ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O **COMPRADOR** concorda, desde já, que o **VENDEDOR** poderá ceder os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, total ou parcialmente, a qualquer pessoa jurídica que, comprovadamente, seja sua subsidiária integral ou parcial, coligada, controladora, controlada ou empresa na qual detenha participação acionária ou quota de participação, ou, ainda, a qualquer pessoa jurídica que, junto com o **VENDEDOR**, seja controlada por outra pessoa jurídica.

10.2 O **CONTRATO** não poderá ser alterado, nem haver renúncia às suas disposições, exceto por meio de aditamento escrito firmado pelas **PARTES**, observado o disposto na legislação aplicável.

10.3 Nenhum atraso ou tolerância por quaisquer das **PARTES** em relação ao exercício de qualquer direito, poder, privilégio ou recurso contido no **CONTRATO** será tido como passível de prejudicar tal direito, poder, privilégio ou recurso e nem será interpretado como renúncia dos mesmos ou novação da(s) obrigação(ões).

10.4 Qualquer aviso ou outra comunicação de uma **PARTE** à outra, relacionada ao **CONTRATO**, será feito por escrito, em língua portuguesa, e poderá ser entregue ou enviado aos endereços mencionados na identificação das **PARTES** do **CONTRATO** ou para endereços que, no futuro, as **PARTES** venham a indicar expressamente. A entrega ou envio será por correio registrado ou correio eletrônico (e-mail), sempre com prova formal da sua entrega.

10.5 Na hipótese de quaisquer das disposições previstas no **CONTRATO** vierem a ser declaradas ilegais, inválidas ou inexequíveis, as disposições remanescentes não serão afetadas, permanecendo em plena vigência e aplicação. Na ocorrência da hipótese aqui prevista, as **PARTES** se obrigam, desde já, a buscar uma disposição que a substitua, que atenda aos objetivos da disposição considerada ilegal, inválida ou inexequível e que mantenha, tanto quanto possível, em todas as circunstâncias, o equilíbrio dos interesses comerciais das **PARTES**.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 2172 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

10.6 O **CONTRATO** contém ou faz referência expressa à integralidade do entendimento entre as **PARTES** com respeito ao seu objeto e englobam todos os acordos e entendimentos anteriores entre as **PARTES** com respeito ao seu objeto. Cada uma das **PARTES** reconhece e confirma que não celebra o **CONTRATO** com base em qualquer declaração, garantia ou outro comprometimento da outra **PARTE** que não esteja plenamente refletido nas disposições do **CONTRATO**.

10.7 Caso haja mudanças posteriores na legislação do setor elétrico, ou nas Regras de Comercialização, ou nos Procedimentos de Comercialização que venham alterar substancialmente as condições do **CONTRATO**, as **PARTES** desde já concordam em negociar de boa-fé o(s) seu(s) aditamento(s), visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

10.8 O **CONTRATO** é reconhecido pelas **PARTES** como título executivo na forma do Código de Processo Civil Brasileiro para efeito de cobrança dos valores devidos.

10.9 O **CONTRATO** é regido e interpretado, em todos os seus aspectos, de acordo com as leis brasileiras.

10.10 A reestruturação societária de quaisquer das **PARTES** deverá ser comunicada à outra **PARTE**, devendo a **PARTE** que teve sua estrutura social modificada envidar seus melhores esforços para que o **CONTRATO** permaneça uno e indivisível.

10.11 Na hipótese de instauração de racionamento de Energia Elétrica pelo Poder Público, este **CONTRATO** deverá ser ajustado aos termos dispostos pela legislação superveniente e pela regulamentação da ANEEL.

10.12 O Anexo "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO" integra de forma inseparável o presente **CONTRATO**, para todos os fins e efeitos legais.

Cláusula 11ª – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

11.1 Caso haja qualquer disputa ou questão relativa ao **CONTRATO**, as **PARTES**, desde já, se comprometem a envidar esforços para resolver a questão, em 15 (quinze) dias a partir da comunicação da **PARTE** prejudicada, de maneira amigável, mantendo, para tanto, negociações para atingirem uma solução justa e satisfatória para ambas, podendo nesta fase, acordarem formalmente o procedimento arbitral conforme o disposto na Lei

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 7 de 852
Página 2173 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 e/ou o regramento contido na Convenção de Comercialização e arbitragem da CCEE, esta, nos termos da Resolução referida no subitem 11.1.2, caso uma das **PARTES** não opte por ajuizar de antemão eventual demanda judicial.

11.1.1 A declaração de controvérsia por uma das **PARTES** não a dispensa do cumprimento da obrigação contratual assumida, procedendo-se, ao final do processo de negociação ou de solução de conflitos adotado, aos acertos que se fizerem necessários.

11.1.2 As controvérsias oriundas de temas vinculados à CCEE, que produzam qualquer efeito em relação às regras de comercialização da CCEE e, portanto, careçam de ser levadas em consideração pela CCEE para fins de contabilização e de liquidação de diferenças e, por esta razão, inclusive, não produza efeito somente entre os signatários deste contrato, deverão ser dirimidas conforme disposto na Resolução Normativa nº 109/2004 e a Convenção Arbitral homologada pela Resolução Homologatória da ANEEL nº 3.173, de 14 de fevereiro de 2023, ou naquela que vier a sucedê-la e nas normas do Regulamento de Arbitragem da Câmara FGV (Fundação Getúlio Vargas) de Conciliação e Arbitragem.

11.1.3 As controvérsias não solucionadas na forma do caput desta Cláusula poderão, mediante acordo entre as **PARTES**, ser submetidas à mediação da ANEEL.

11.1.4 As **PARTES** elegem o foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas deste contrato, na hipótese de as **PARTES** não convencionarem o procedimento arbitral mencionado no Caput e, em qualquer hipótese, para a finalidade de conhecer das ações que garantam a completa realização do procedimento arbitral obrigatório, referido no subitem 11.1.2.

E por assim haverem ajustado, firmam o **CONTRATO**, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

Belo Horizonte, considera-se o contrato celebrado na data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO

DocuSigned by:
José Carlos Rizoli
3201CDD223924A4...

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 2174 de 2746
Página 2174 de 2746

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S A

DocuSigned by:
Eduardo Lima Resende
21A5A6F138A34FC...

DocuSigned by:
Eduardo Bicalho da Silva Cruz
1EE619B1B97B4E3...

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:
Francisco Mingrone
617B6CB0026D46E...

DocuSigned by:
ALCEU LOYOLA MURTA JUNIOR
8025CBACD0354BA...

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2175 de 2746
Página 19 de 852

DocuSign Envelope ID: 1E78F2F8-0AE8-47C3-90CB-6B14ECA51FD8

ANEXO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO, pessoa física ou jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede no município PEDRO LEOPOLDO - MG, na RUA CRISTIANO OTONI, nº 233, Bairro CENTRO, CEP nº 33600-000, neste ato representada pela (s) pessoa (s) que assina (m) abaixo (se aplicável).

OUTORGADA: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S A, inscrita no CNPJ nº 06.981.176/0001-58, estabelecida na AV BARBACENA, 1200 - 12 ANDAR - ALA B1, SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG – CEP nº 30.190-131.

PODERES: Pelo presente mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui sua bastante procuradora a **OUTORGADA**, para a qual concede, a partir desta data, os poderes específicos para representá-la, inclusive através de cópias reprográficas deste, perante quaisquer concessionárias e/ou distribuidoras de energia, e também perante a CCEE, com o objetivo de praticar todo e qualquer ato referente à operacionalização da migração para o Mercado Livre de Energia, sob a modalidade “Comercializador Varejista”, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de instrumentos jurídicos junto à CCEE, e outras formalidades imprescindíveis à modelagem de ativos da **OUTORGANTE**, bem como tudo o que for necessário visando o bom e fiel cumprimento desta incumbência.

A **OUTORGADA** declara e garante que observa, de forma integral, todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n° 13.709/18.
Nosso número junto à concessionária:

CNPJ	Inscrição estadual	UF	Unidade Consumidora
23.453.830/0023-85	**ISENTO**	**PA**	**INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - 105493479**

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 10 de 852
Página 2176 de 2746

JJ AMBIENTAL LTDA

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, a empresa **J J GOMES DA SILVA EIRELI**, com sede na Rod. BR-316 Km 02, n° 200, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Capanema, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.897.416/0001-69 e Inscrição Estadual nº 15.359.526-4, tendo como sócio administrador Jean Jorge Gomes da Silva, CPF 741.164.102-25 denominada de **CONTRATADA**, e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO – INDSH – Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC**, localizada na Avenida Barão De Capanema, n° 3191, Bairro Centro, CEP: 68700-005, Capanema, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0023-85, tendo como seu presidente José Carlos Rizoli , 171.893.228-68 daqui em diante designado de **CONTRATANTE**, ambos representados por seus titulares legais, nomeados na forma de seus contratos sociais têm entre si, justos e contratados, a assinatura deste acordo, na forma da lei, conforme cláusula e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Constitui-se o objeto deste contrato, a prestação de serviços de Manutenção de Controle de Pragas, da CONTRATANTE que abrange o HRPC, Policlínica e NATEA.

Parágrafo único: O Serviço de Manutenção de Controle de Pragas será realizado pela empresa **CONTRATADA**, portadora da Licença Ambiental de Operação nº 12501/2020, para Prestação de Serviço com Substâncias e Produtos Perigosos expedida pela SEMAS, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 6489 (EM ANEXO), bem como ORDEM DE COMPRA Nº PC 2283.24.02 , emitido pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** se obriga a utilizar equipamentos próprios, pessoal treinado, combustível e tudo o que se fizer necessário para a execução integral dos serviços objeto deste contrato, inclusive deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus funcionários durante a execução dos serviços. O serviço contará com 1 (uma) aplicação mensalmente, e até 2 (duas) manutenções caso seja necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

2.1. A **CONTRATADA** declara que possui autorização de todos os órgãos competentes para promover os serviços constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento (SEMAS, IBAMA). A **CONTRATADA** se obriga a utilizar equipamentos próprios, pessoal treinado, combustível e tudo o que se fizer necessário para a execução integral dos serviços objeto deste contrato, inclusive deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus funcionários durante a execução dos serviços, de acordo com a sua atividade específica, conforme prevê o item 6.3 da Norma Regulamentada nº 06 “NR6” da portaria 3.214 do MINISTÉRIO DO TRABALHO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor anual de R$ 25.200,00 dividido em 12x R$ 2.100,00 por mês. O pagamento ocorrerá no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, com emissão de nota fiscal e boleto bancário.

3.2. Integra o preço acima descrito, os valores referentes a todos os encargos tributários incidentes sobre os serviços contratados, inclusive ISS e IR, bem como todos os custos diretos e indiretos referentes aos serviços ora prestados, estando a **CONTRATANTE** desde já autorizada a efetuar as retenções de tributos ou contribuições previstas em lei.

3.2.1. A **CONTRATADA** está ciente e concorda desde já com o desconto e retenção pela **CONTRATANTE**, dos valores relativos aos tributos incidentes sobre a prestação dos serviços ora contratados, inclusive ISS e IR.

Esse documento foi assinado por Alefy Cristiam Reis Narciso, José Carlos Rizoli, Juliano César Botero e Jean Jorge Gomes da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YG2B9-EGATB-YK7SG-37AVM

3.3. Todas as despesas relacionadas à execução do presente instrumento e qualquer tipo de custo, ônus, impostos, encargos, seguros, entre outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO- No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), facultado ao(à) CONTRATADO(A) a rescisão do contrato nos termos da cláusula nona, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito.

3.4. PAGAMENTO: A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

3.5. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DO PREÇO

4.1. O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado anualmente, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA Geral ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou na ausência de substituto, pela média simples dos princípios índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada mediante a termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

5.2. Não obstante o disposto na Cláusula acima, permanecerão em vigor após a rescisão ou término do Contrato as obrigações contratuais efetivamente assumidas e concretizadas até a data de efetivo término do Contrato, até que cada uma das Partes tenha cumprido de forma satisfatória à outra Parte.

5.3. As declarações prestadas pela **CONTRATADA** no presente Instrumento bem como as obrigações decorrentes das cláusulas de Confidencialidade, Tributos, encargos/obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, subsistirão ao término do Contrato, ficando a Contratada responsável por eventuais prejuízos que decorram da incorreção, inexatidão, omissão ou falsidade de tais declarações e descumprimento das obrigações aqui referidas.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Caberá a **CONTRATADA** a responsabilidade única e exclusiva de todos os ônus e encargos trabalhistas, previdenciários sociais, fiscais e de segurança de seus empregados ou de qualquer outra pessoa por ela contratada, bem como todos os atos praticados por seus empregados ou prepostos.

6.2. A **CONTRATADA** ressarcirá ao **CONTRATANTE** pelo eventual pagamento de quaisquer valores decorrentes de indenizações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e de acidente de trabalho, contraídas durante o prazo de vigência do presente contrato e de suas prorrogações, em virtude das atividades da **CONTRATADA**, por força deste contrato, bem como: cobranças administrativas e/ou judiciais promovida pelo fisco, por empregados, trabalhadores ou prepostos da **CONTRATADA**, ou por entidades previdenciárias, durante ou após a vigência deste contrato e sua prorrogação.

6.3. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações

Esse documento foi assinado por Alefy Cristiam Reis Narciso, José Carlos Rizoli, Juliano César Botero e Jean Jorge Gomes da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YG2B9-EGATB-YK7SG-37AVM

por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas);

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

7.1.1. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos, com indicação do local em que o serviço será executado.

7.1.2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às suas instalações.

7.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

8.1. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

8.2. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

8.3. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

8.4. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA NONA: DA RECISÃO

9.1. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para

Esse documento foi assinado por Alefy Cristiam Reis Narciso, José Carlos Rizoli, Juliano César Botero e Jean Jorge Gomes da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YG2B9-EGATB-YK7SG-37AVM

garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

10.2. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

10.3. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

10.4. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

10.5. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

10.6. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

10.7. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

10.8. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

11.1. Se qualquer das PARTES ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, nos termos definidos pelo Código Civil brasileiro, deverá comunicar o fato de imediato à outra Parte e ratificar por escrito a comunicação em até 02 (dois) dias úteis, ou tão logo possível quando as circunstâncias não permitirem o cumprimento de imediato, informando os efeitos danosos do evento.

11.2. Constatada a ocorrência de evento de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto perdurar o evento, as obrigações que as PARTES ficarem impedidas de cumprir, comprometendo-se as PARTES a retomá-las tão logo cesse a ocorrência em questão, bem como a envidar seus melhores esforços para mitigar ao máximo seu impacto sobre as atividades avençadas no presente Contrato.

11.3. Não serão considerados eventos de caso fortuito de força maior as paralizações decorrentes de greves e congêneres por exclusiva responsabilidade das PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITIVOS

Esse documento foi assinado por Alefy Cristiam Reis Narciso, José Carlos Rizoli, Juliano César Botero e Jean Jorge Gomes da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YG2B9-EGATB-YK7SG-37AVM

12.1.Quaisquer alterações aos termos e condições deste Contrato e seus Anexos deverão ser objeto de Termos Aditivos numerados em ordem sequencial, firmados pelos representantes legais de cada parte, sendo inadmissíveis quaisquer solicitações fora do presente escopo feitas de maneira verbal, ensejando, no caso de execução sem solicitação formal por escrito, a total falta de obrigatoriedade do pagamento por parte da CONTRATANTE pelos serviços adicionais prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1. Sem prejuízo das retenções dos tributos de responsabilidade da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos, contribuições, tarifas e encargos de quaisquer naturezas incidentes sobre a presente contratação e devidos na forma da lei, obrigando-se, desde já, a apresentar à Contratante, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes de pagamento.

13.2. A Contratada declara, para todos os fins de direito, que quando da apresentação de sua proposta, foram considerados todos os tributos, contribuições, tarifas e encargos de quaisquer naturezas incidentes sobre a execução dos fornecimentos objeto do Contrato.

13.3. As Partes, desde já, declaram que não serão admitidas quaisquer reivindicações para fins de revisão de preço ou reembolso do valor contratado decorrentes de recolhimentos determinados pela legislação tributária vigente.

13.4. Na superveniência de qualquer modificação na legislação tributária acerca dos tributos ou encargos legais, de comprovado impacto nos preços contratados, poderá haver revisão do Contrato, desde que acordado pelas Partes mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

14.1. As Partes declaram que seus representantes possuem plenos poderes legais e societários para firmar o Contrato e para assumir as obrigações aqui estabelecidas.

14.2. A Contratada garante e declara sob as penas da lei que:

14.2.1. É uma sociedade devidamente constituída, legalmente existente e em situação regular, de acordo com a legislação brasileira;

14.2.2. Não pertence ao grupo econômico da **CONTRATANTE** e não tem nenhum vínculo com os acionistas e/ou diretores da Contratante, os quais também não participam do quadro diretivo e/ou acionário da Contratada;

14.2.3. Conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

14.3. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objetos deste contrato segundo as especificações contidas na proposta e no pedido de compra, sendo certo que toda e qualquer modificação introduzida no escopo dos mesmos somente será admitida com prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, não tendo valor ajustes verbais.

14.4. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros, representantes legais e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

14.5. Na melhor forma de direito e com exceção dos casos expressamente previstos neste Instrumento, as partes contratantes reconhecem que:

Esse documento foi assinado por Alefy Cristiam Reis Narciso, José Carlos Rizoli, Juliano César Botero e Jean Jorge Gomes da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YG2B9-EGATB-YK7SG-37AVM

14.5.1. O não exercício ou o atraso no exercício de quaisquer direitos por qualquer das partes, direitos estes que lhe são assegurados por este instrumento e/ou pela lei, não constitui novação ou renúncia a tais direitos, nem prejudica o exercício futuro dos mesmos;

14.5.2. O exercício parcial de tais direitos por qualquer das partes, não impedirá seu exercício no futuro, nem o exercício de qualquer outro direito.

14.6. Os anexos deste Instrumento e a Proposta da **CONTRATADA** são a ele incorporados e devem ser considerados como parte do mesmo, independentemente de transcrição. No caso de conflito entre as disposições de quaisquer deles e este Instrumento, deverão prevalecer as disposições deste Instrumento.

14.7. No caso de inobservância pela **CONTRATADA** das exigências deste contrato ou de outras que dele se originarem, poderá a **CONTRATANTE** suspender imediatamente o pagamento das faturas da **CONTRATADA** até a regularização do cumprimento deste contrato.

14.8. O presente instrumento contratual constitui título executivo extrajudicial por força do disposto no art. 784, inciso III do Código de Processo Civil pátrio

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Elege as partes, o Fórum da Comarca de Capanema-PA para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas e iniciando-se na data abaixo.

Capanema/PA, 26 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 07/02/2025 17:21:47 -03:00
DigiForte

CONTRATANTE: _____
INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO – INDSH
JOSÉ CARLOS RIZOLI

Assinado eletronicamente por:
Jean Jorge Gomes da Silva
CPF: ***.164.102-**
Data: 10/02/2025 18:28:29 -03:00
DigiForte

CONTRATADA: _____
J J GOMES DA SILVA EIRELI
JEAN JORGE GOMES DA SILVA

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Alefy Cristiam Reis Narciso
CPF: ***.968.342-**
Data: 07/02/2025 17:00:31 -03:00
DigiForte

1._____

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 07/02/2025 17:41:22 -03:00
DigiForte

2._____

Esse documento foi assinado por Alefy Cristiam Reis Narciso, José Carlos Rizoli, Juliano César Botero e Jean Jorge Gomes da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YG2B9-EGATB-YK7SG-37AVM

ANEXO

ORÇAMENTO/ORDEM DE SERVIÇO

22/01/2024 15:55:38

J J GOMES DA SILVA EIRELI
ROD. BR 316 KM 02, 200, SETOR SÃO JOÃO BATISTA
TANCREDO NEVES / CAPANEMA /PARA
CNPJ/CPF: 14.897.416/0001-69
TEL. 91 9115-7858
EMAIL: COMERCIAL@JJ-AMBIENTAL.COM

Nº 0000006489
VENDEDOR: Jean Jorge Gomes da Sil
FUNC. RESPONSAVEL: Jean Jorge Gome
DATA DE CRIAÇÃO: 03/01/2024
HORA DE ABERTURA: 11:24
DATA DE ENTREGA:
CONFIRMAÇÃO:
PAGINA 1 DE 2

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ/CPF
INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES	23.453.830/0023-85
EMAIL		**TELEFONE**
FINANCEIRO.HRPC@INDSH.ORG.BR		(91) 3462-3051
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 3191 - CAPANEMA/PA	CENTRO	68700-005

DADOS DO SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC ($)	SUBTOTAL
003	003 - CONTROLE DE PRAGAS ? APLICAÇÃO GERAL COMERCIAL MÊS	12.000	1.875,00000	0,00	0,00	22.500,00
005	005 - CONTROLE DE PRAGAS ? DESRATIZAÇÃO COMERCIAL MÊS	12.000	1.125,00000	0,00	0,00	13.500,00
	TOTAL DE SERVIÇOS	**24,000**			**0,00**	**36.000,00**

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	0,00
TOTAL DE SERVIÇOS	36.000,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO ($)	10.800,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (%)	30,00
TOTAL	**25200.00**

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO

PRAZO DE PAGAMENTO: 12X DE R$2.100,00

DATA DE PAGAMENTO TODO DIA 20 DE CADA MÊS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

OBSERVAÇÕES(***):
1. Os serviços serão realizados no endereço do cliente por nossos profissionais. Declaramos que possuimos autorização de todos os órgãos competentes para realização deste serviço.
3 - REFERE-SE A 12 APLICAÇÕES REALIZADAS MENSALMENTE, E MANUTENÇÕES CASO NECESSÁRIO, COM EMISSÃO DE RELATORIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DE PRAGAS URBANAS. NOS LOCAIS: ANDARES, TERREO, GARAGEM, CASA DE MAQUINAS, GUARITA A e B, DEPOSITO E POLICLINICA.

Aprovado em: _____ / _____ / _____

Atenciosamente,
Jean Jorge
Analista de Negócios
JJ Ambiental
Fone: (91) 99115-7858
e-mail: comercial@jj-ambiental.com

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA, ESTAMOS SEMPRE À DISPOSIÇÃO PARA ATENDE-LO!

!!

Esse documento foi assinado por Alefy Cristiam Reis Narciso, José Carlos Rizoli, Juliano César Botero e Jean Jorge Gomes da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YG2B9-EGATB-YK7SG-37AVM

ORÇAMENTO/ORDEM DE SERVIÇO

22/01/2024 15:55:38

J J GOMES DA SILVA EIRELI
ROD. BR 316 KM 02, 200, SETOR SÃO JOÃO BATISTA
TANCREDO NEVES / CAPANEMA /PARÁ
CNPJ/CPF: 14.897.416/0001-69
TEL: 91 9115-7858
EMAIL: COMERCIAL@JJ-AMBIENTAL.COM

Nº 0000006489
VENDEDOR: Jean Jorge Gomes da Sil
FUNC. RESPONSÁVEL: Jean Jorge Gome
DATA DE CRIAÇÃO: 03/01/2024
HORA DE ABERTURA: 11:24
DATA DE ENTREGA:
CONFIRMAÇÃO:

INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH
23.453.830/0023-85

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA, ESTAMOS SEMPRE A DISPOSIÇÃO PARA ATENDE-LO!
!!

Esse documento foi assinado por Alefy Cristiam Reis Narciso, José Carlos Rizoli, Juliano César Botero e Jean Jorge Gomes da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YG2B9-EGATB-YK7SG-37AVM

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YG2B9-EGATB-YK7SG-37AVM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Alefy Cristiam Reis Narciso (CPF ***.968.342-**) em 07/02/2025 17:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.216.8	Lat: -1,197388 Long: -47,182749 Precisão: 16 (metros)

Autenticação reisnarciso10@gmail.com

Email verificado

i80KTaPtRn2xHk731qs2wX81CGghENBUI7ZRsi0bw1c= SHA-256

✔ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 07/02/2025 17:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.102.238.90	Não disponível

Autenticação contratos@indshsaude.org.br

Email verificado

mBNMXOVtP+EH9XBmxnzEwtpyPlhTWn+yzqbHoQfGaSU= SHA-256

✔ Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 07/02/2025 17:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.243.110.152	Não disponível

Autenticação juliano.hrpc@indshsaude.org.br

Email verificado

2jDDSnh7AdcXfMTk06h/EpAMuG9BtGj33jQLI+ARi2U= SHA-256

✔ Jean Jorge Gomes da Silva (CPF ***.164.102-**) em 10/02/2025 18:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.82.183.137	Lat: -1,222973 Long: -47,168640 Precisão: 213 (metros)

Autenticação diretoria@jj-ambiental.com

Email verificado

tq/345lMuchWgGazFY4+zDVHmYAwDg5qqAnBuS3b/CU= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/YG2B9-EGATB-YK7SG-37AVM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	JJ GOMES DA SILVA
CNPJ/MF	14.897.416/0001-69
Representante	Jean Jorge Gomes da Silva CPF n° 741.164.102-25

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 26/02/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Reajusta-se o valor do contrato anual de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para R$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais) divididos de 12x de R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 01 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 08/04/2025 14:53:58 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Jean Jorge Gomes da Silva
CPF: ***.164.102-**
Data: 10/04/2025 09:11:47 -03:00
DigiForte

JJ GOMES DA SILVA LTDA
Jean Jorge Gomes da Silva
Sócio-administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 08/04/2025 15:52:04 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Alefy Cristiam Reis Narciso
CPF: ***.968.342-**
Data: 10/04/2025 09:41:40 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

HOSPMED COMERCIO LTDA

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).
Objeto(s)	Consignação de OPME com Comodato de Equipamento.
Preço mensal	De acordo Sistema de Gerenciamento da **Tabela** de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (**SIGTAP**) menos 8% (oito porcento).
Data de pagamento	30 (trinta) dia após a emissão da Nota Fiscal.
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	10/06/2021 a 17/10/2021
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão 003/SESPA/2021
Ente político	Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Pará - SESPA
Data de início	10/06/2021
Foro	Capanema - PA

CONSIGNATÁRIA	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ	23.453.830/0023-85
Endereço	Avenida Barão de Capanema, nº 3191, Bairro Centro, Cidade: Capanema, Estado: Pará, CEP: 68.700-005
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF/MF nº 171.893.228-68

CONSIGNANTE	
Nome	HOSPMED COMERCIO LTDA
CNPJ	11.411.491/0001-80
Endereço	TV. WE – 20, nº 452, Conj. Cidade Nova IV / V Casa A, Bairro: Coqueiro, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, CEP: 67.130-300.
Sócio(s)	Alexandre Figueiredo Moreira. CPF/MF nº 708.286.443-49 Marcos Moreno Domingues. CPF/MF nº 260.256.122-34

OBJETO

1. A CONSIGNANTE se obriga a ceder, em regime de consignação, a(s) Próteses, caixas e materiais especiais (novos) de sua propriedade:

- Kit Fixador Tubo a Tubo – SELAZ – Patrimônio 015 (descritos no anexo);
- Kit Fixador Tubo a Tubo – SELAZ – Patrimônio 017 (descritos no anexo);
- Kit SP2 de Tíbia Bloqueada – Biomecânica – Patrimônio 057 (descritos no anexo);
- Kit SP2 de Tíbia Bloqueada – Biomecânica – Patrimônio 058 (descritos no anexo);
- Kit SP2 de Tíbia Bloqueada – Biomecânica – Patrimônio 059 (descritos no anexo);
- Kit Pequenos Fragmentos 3.5 MM – Aço Inox - Patrimônio 089 (descritos no anexo);
- Kit Pequenos Fragmentos 3.5 MM – Ortosintese - Patrimônio 091 (descritos no anexo);
- Kit Pequenos Fragmentos 3.5 MM – Aço Inox - Patrimônio 092 (descritos no anexo);
- Kit Pequenos Fragmentos 3.5 MM – Aço Inox - Patrimônio 095 (descritos no anexo);
- Kit Grandes Fragmentos 4.5 MM – Aço Inox - Patrimônio 090 (descritos no anexo);
- Kit Grandes Fragmentos 4.5 MM – Aço Inox - Patrimônio 093 (descritos no anexo);

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2180 de 2746
Página 84 de 852

Parágrafo único: A CONSIGNATE a título de comodato disponibilizará os equipamentos novos: 01 (um) Perfurador Ósseo Canulado Pneumático / Serra Óssea Pneumática da marca MAX TRUST modelo RY – 90000 (patrimônio 101) e 01 (um) Perfurador Intercambiável da marca TAIMIN modelo YDJZ-II-BT (patrimônio 034).

OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

2. Disponibilizar as próteses, caixas, materiais especiais em local indicado pela CONSIGNATÁRIA.

3. Retirar as próteses, caixas e materiais especiais no prazo máximo de 7(sete) dias, no caso de rescisão deste instrumento, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade o pagamento do custo a tal ato. Nestas situações, a conferência dos itens disponibilizados no Hospital deverá ser acompanhado por uma pessoa designada pelo mesmo, através de sua Diretoria, sendo as não conformidades detectadas nesta conferência, imediatamente comunicar ao Diretor Administrativo ou Executivo para devidos acertos.

4. Disponibilizar, aumentando ou reduzindo a quantidade de material nas dependências da CONSIGNATÁRIA, de acordo com a demanda e solicitação da mesma.

5. Repor os materiais, próteses e caixas em até 48 horas após notificação do uso desta pela CONSIGNATÁRIA.

6. As partes acompanharam o prazo de validade dos materiais, cabendo à CONSIGNANTE, independentemente de comunicação da CONSEGNATÁRIA, substituir em tempo hábil aqueles materiais preste a vencer.

7. Trazer novos materiais ou caixas que não constem neste instrumento, somente com autorização escrita da CONSIGNATÁRIA.

8. Toda e qualquer entrega ou retirada de materiais da unidade deverá ser formalmente registrada constando data do evento e assinatura de ambas as partes.

9. Respeitar e obedecer às rotinas e regulamentos da CONSGNATÁRIA.

10. Emitir nota fiscal, em conformidade com autorização de faturamento enviada pela CONSIGNATÁRIA, com dados detalhados dos produtos usados, contando nesta: descrição do item, lote, validade, CNPJ, fabricante e número de registro na ANVISA. No rodapé da nota fiscal deverá constar o nome completo do paciente que usou o material ou próteses e convênio do mesmo. Esta nota deverá ser entregue ainda no setor de compras da CONSIGNATÁRIA com até 72 horas, após envio da autorização de faturamento.

OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

11. Permitir acesso de prepostos da CONSIGNANTE ao local de entrega e reposição dos materiais especiais, próteses e caixas para inspecioná-lo(s), em horário comercial, desde que tenha autorização da CONSIGNATÁRIA e esteja acompanhado pelo responsável pelo setor ou profissional indicado pela mesma.

12. Responsabilizar-se por danos causados no(s) equipamento(s) em decorrência de comprovado dolo ou culpa de seus pressupostos na sua operacionalização.

13. Indenizar o CONSIGNANTE, no caso de extravio ou danos causados no(s) equipamento(s) em razão de comprovado dolo ou culpa de seus pressupostos, tendo por parâmetro o valor de mercado deles.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2181 de 2746
Página 5 de 852

14. Não responderá pelos danos causados em virtude de caso fortuito, força maior, defeitos ou vícios dos materiais, obrigando-se a CONSIGNANTE a repô-las sem custo a CONSIGNATÁRIA.

15. Não permitir a realização de assistência técnica ou manutenção por terceiros que não sejam credenciados por escrito pela CONSIGNANTE.

16. Não transferir o(s) materiais, próteses e caixas do(s) local(is) onde foi(ram) instalado(s) sem autorização escrita da CONSIGNANTE.

17. Não oferecer próteses, caixas e materiais especiais em garantia em seus relacionamentos jurídicos e comerciais com terceiros, nem dele(s) se desfazer.

PREÇO

18. A CONSIGNATÁRIA pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato.

19. A CONSIGNANTE declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONSIGNATÁRIA. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONSIGNATÁRIA consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONSIGNANTE, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

20. A CONSIGNANTE fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONSIGNATÁRIA em razão deste contrato.

21. Os valores cobrados pelo uso dos materiais especiais (novos) serão constantes na tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, vigente na data da emissão da nota fiscal.

22. A CONSIGNATÁRIA fará jus a desconto de 8% (oito por cento) sobre os valores aplicados na tabela SUS.

23. Os materiais especiais e próteses que não forem cobertos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, serão pagos pela CONSIGNATÁRIA, após realização de cotação pelo setor de compras da mesma e prévia autorização do seu Diretor Administrativo ou Executivo.

24. O prazo de pagamento dos títulos de crédito decorrentes do fornecimento será de 30 dias da emissão da nota fiscal.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

25. O prazo de vigência deste contrato é do dia 10/06/2021 a 17/10/2021 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

26. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONSIGNATÁRIA e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2183 de 2746 Página 2183 de 2746

DO COMODATO

27. A CONSIGNANTE se obriga a ceder, a título de comodato e sem ônus para a CONSIGNATÁRIA, os instrumentos e equipamentos (novos) de sua propriedade a serem utilizados nos procedimentos cirúrgicos com materiais fornecidos pela mesma conforme anexo.

28. A CONSIGNANTE deverá realizar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados, a assistência e manutenção preventiva mensal e corretiva dos instrumentais e equipamentos utilizados sem nenhum ônus para a CONSIGNATÁRIA, a qualquer título, salvo em caso de troca ou reparo decorrente mau uso, desde que seja devidamente comprovado.

29. A CONSIGNATÁRIA deverá se responsabilizar por danos causados nos instrumentais e equipamentos em decorrência de comprovado dolo ou culpa e seus prepostos na sua operacionalização.

30. Utilizar somente os produtos específicos da CONSIGNANTE no uso dos instrumentais e equipamentos.

31. A CONSIGNATÁRIA deverá ressarcir a CONSIGNANTE, no caso de extravio ou danos causados nos instrumentais e equipamentos em razão de comprovado dolo ou culpa de seus prepostos, tendo por parâmetro o valor de mercado deles.

32. A CONSIGNATÁRIA não poderá oferecer os instrumentais a terceiros, nem deles se desfazer.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONSIGNANTE

33. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONSIGNANTE e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONSIGNATÁRIA.

34. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONSIGNANTE todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

35. A CONSIGNANTE é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONSIGNATÁRIA vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONSIGNANTE

36. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONSIGNATÁRIA e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONSIGNANTE para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONSIGNANTE deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONSIGNATÁRIA qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2183 de 2746
Página 7 de 852

37. A CONSIGNANTE obriga-se a reembolsar a CONSIGNATÁRIA de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONSIGNANTE, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

38. A CONSIGNANTE deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONSIGNATÁRIA por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

39. Caso seja a CONSIGNATÁRIA acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONSIGNANTE - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONSIGNATÁRIA de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONSIGNANTE.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONSIGNANTE

40. A intenção das partes é que a CONSIGNANTE assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

41. A CONSIGNANTE responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONSIGNATÁRIA ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONSIGNANTE.

42. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONSIGNATÁRIA seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONSIGNANTE e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

43. A CONSIGNANTE será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONSIGNATÁRIA de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

44. Este contrato é intransferível, não podendo a CONSIGNANTE sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONSIGNATÁRIA.

45. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONSIGNANTE, comprometendo-se esta a entregar à CONSIGNATÁRIA cópia das alterações, caso ocorram.

46. Os sócios da CONSIGNANTE respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2184 de 2746
Página 2184 de 2746

47. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pela CONSIGNANTE lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONSIGNATÁRIA.

48. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONSIGNATÁRIA mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

49. A CONSIGNANTE se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONSIGNATÁRIA, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

50. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONSIGNATÁRIA.

51. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONSIGNATÁRIA.

52. Os formulários e/ou impressos da CONSIGNATÁRIA deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

53. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONSIGNATÁRIA para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

54. As cláusulas de responsabilidade da CONSIGNANTE perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

55. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

56. A CONSIGNANTE não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

57. Qualquer tolerância da CONTRANATE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

58. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Capanema, 10 de junho de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2185 de 2746
Página 39 de 852

HOSPMED COMERCIO LTDA
Alexandre Figueiredo Moreira
Marcos Moreno Domingues
Sócios Administradores

Testemunhas:

1. _____
Nome ITAMIRA AGUIAR FIGUEIREDO
CPF 013.917.473-72

2. _____
Nome JULIANO CESAR BOTERO
CPF 321.028.148-31

GER. ADM. FINANCEIRO
HRPC-INDSH

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2186 de 2746
Página 2186 de 2746

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

CONSIGNATÁRIA

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF/MF nº 171.893.228-68.

CONSIGNANTE

Nome	HOSPMED COMERCIO LTDA
CNPJ/MF	11.411.491/0001-80
Representante	Alexandre Figueiredo Moreira. CPF/MF nº 708.286.443-49. Marcos Moreno Domingues. CPF/MF nº 260.256.122-34.

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 10/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o prazo de vigência do contrato de 20/04/2021 até 17/10/2021 para 18/10/2021 até 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.24 17:22:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA:70828644349

Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA:70828644349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=24152219000174, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA:70828644349
Dados: 2022.02.24 17:03:41 -03'00'

HOSPMED COMERCIO LTDA
Alexandre Figueiredo Moreira
Marcos Moreno Domingues
Sócios Administradores

MARCOS MORENO DOMINGUES: 26025612234

Assinado de forma digital por MARCOS MORENO DOMINGUES:26025612234
Dados: 2022.02.24 14:44:07 -03'00'

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

CONSIGNATÁRIA

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF/MF nº 171.893.228-68.

CONSIGNANTE

Nome	HOSPMED COMERCIO LTDA
CNPJ/MF	11.411.491/0001-80
Representante	Alexandre Figueiredo Moreira. CPF/MF nº 708.286.443-49.

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 10/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 até 15/04/2022 para 16/04/2022 até 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.12 12:56:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA:70828644349

Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA:70828644349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=24152219000174, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA:70828644349
Dados: 2022.05.12 12:06:06 -03'00'

HOSPMED COMERCIO LTDA
Alexandre Figueiredo Moreira
Sócio Administradore

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO

CONSIGNATÁRIA

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente. CPF/MF nº 171.893.228-68.

CONSIGNANTE

Nome	HOSPMED COMERCIO LTDA
CNPJ/MF	11.411.491/0001-80
Representante	Alexandre Figueiredo Moreira. CPF/MF nº 708.286.443-49.

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 10/06/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 26**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONSIGNATÁRIA e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente

responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 14/12/2022 17:34:56 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Figueiredo Moreira
CPF: ***.286.443-**
Data: 16/12/2022 11:24:09 -03:00
DigiForte

HOSPMED COMERCIO LTDA
Alexandre Figueiredo Moreira
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Larissa da Silva Sanches Moreira
CPF: ***.641.162-**
Data: 16/12/2022 11:24:56 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Costa Azevedo
CPF: ***.341.594-**
Data: 16/12/2022 12:00:44 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

DRM HOSPITALAR

CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP, com sede em Travessa Floriano Peixoto, nº 4170, bairro Novo Estrela, CEP 68.743-760, cidade de Castanhal no Estado Pará, inscrito no CNPJ sob o n° 27.117540/0001-06, neste ato representado pela sua sócia administradora **ERIKA FERNANDA RAMOS**, brasileira, divorciada, Carteira de Identidade nº 11154738 SSP/MG inscrita no CPF nº 037556946-46, residente e domiciliada na Alameda Manoel Porpino, nº 136, apartamento 201, bloco E, bairro Cristo Redentor, CEP 68.742-785, Cidade Castanhal, no Estado do Pará;

COMODATÁRIA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, com filial **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC** localizada Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro Centro, CEP 68.700-005, cidade de Capanema no Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o n° 23.453.830/0023-85, neste ato representado pelo seu presidente José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3148647-2, SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.893.228-68.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato com exclusividade, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

I- DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a transferência à título gratuito em regime de comodato, dos direitos de uso e gozo dos produtos de **Nutrição Parenteral da marca/fabricante B. BRAUN,** todos abaixo listados, seguidos de fichas técnicas em anexo, à COMODATÁRIA.

Item	Nome	Descritivo	Volume	Acesso	Nº Registro	Valor Unit.
1	Nutriflex lipid plus (sistema 3 em 1)	Contendo solução Aminoácidos + solução Glicose + emulsão lipídica + eletrolitos	1250 ml	Central	1.0085.0124	R$ 263,00

II- DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

Cláusula 2ª. A COMODANTE entregará mensalmente à COMODATÁRIA no endereço Avenida Barão de Capanema, nº 3191, Bairro Centro, CEP 68700-140, cidade

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:09:12 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868, OU=Videoconferencia, OU=20457853000187, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SRFB e-CPF A3, OU=(em branco), OU=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.10.06 12:09:12 -03'00'

Capanema, no Estado Pará, determinada quantidade de cada produto acima listado, mediante recibo de entrega.

Parágrafo único. As despesas com frete serão exclusivamente da COMODANTE.

Cláusula 3ª. A COMODANTE se responsabiliza em manter o estoque de produtos atualizado e em quantidade suficiente para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS, sendo que a reposição do estoque acontecerá ao final de cada mês ou conforme a necessidade.

Parágrafo Primeiro: A COMODANTE se obriga a fornecer somente os produtos que estejam devidamente registrados na ANVISA e que tenham se submetido ao processo de permissão de comercialização, obedecendo em tudo as disposições das Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA vigentes, assumindo toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos aos pacientes decorrentes do uso de tais produtos que não estejam devidamente enquadrados pela regulamentação vigente.

Parágrafo Segundo: *A COMODANTE deverá no ato da entrega dos produtos, sempre que solicitado pela COMODATÁRIA, os respectivos comprovantes de registro na Anvisa dos produtos fornecidos objeto do contrato, sob pena da Comodatária recusar o recebimento dos mesmos.*

Clausula 4ª. A COMODANTE se responsabiliza por manter, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, de uma vez por mês, no horário comercial, um(a) profissional da nutrição para visitar (presencial ou remotamente, conforme protocolos da instituição de enfrentamento a pandemia) a nutricionista responsável, podendo ser orientar e capacitar os profissionais quanto ao uso e manuseio do produto objeto deste comodato.

Clausula 5ª. Ao término de cada mês, preferencialmente no último dia útil, o(a) responsável pelo Setor de Nutrição da COMODATÁRIA juntamente com o(a) profissional da nutrição da COMODANTE realizarão a conferência dos produtos consumidos pelos pacientes do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS, para que seja faturada pela COMODANTE a nota fiscal de venda.

Cláusula 6ª. Após a devida conferência mencionada na cláusula anterior, será emitida a nota fiscal pela COMODANTE, com prazo de pagamento para 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:09:46 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322862

Cláusula 7ª. Em caso de descontinuidade no fornecimento pela fabricante B. BRAUN de algum dos produtos listados na cláusula 1ª, a COMODANTE comunicará a COMODATÁRIA tão logo tomar conhecimento, sem qualquer prejuízo para aquela.

III- DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Cláusula 8ª. A COMODATÁRIA deverá tomar todos os cuidados para que os produtos objeto deste comodato sejam mantidos em local apropriado para a sua conservação, uma vez que os receberá em perfeitas condições de consumo.

Cláusula 9ª. A COMODATÁRIA deverá receber, conferir e assinar o recibo de entrega ou de substituição dos produtos.

Cláusula 10ª. A COMODATÁRIA deverá encaminhar para o (a) profissional de Nutrição da COMODANTE, preferencialmente por escrito, a demanda de nutrição quando não disponível no estoque, para que este(a) providencie junto à COMODANTE a imediata reposição com prazo de 48 horas.

Cláusula 11ª. A COMODATÁRIA deverá enviar para o e-mail *drmhospitalar@hotmail.com*, em atenção à Sra. Erika Fernanda Ramos, quaisquer intercorrências em relação aos produtos, quando as mesmas não forem solucionadas junto a(o) profissional da Nutrição da COMODANTE.

Parágrafo primeiro. As intercorrências relacionadas ao cumprimento das cláusulas deste contrato de comodato bem como especificamente em relação a(o) profissional da nutrição da COMODANTE, deverão ser encaminhadas pela COMODATÁRIA exclusivamente para o e-mail mencionado, para as devidas providências.

Cláusula 12ª. A COMODATÁRIA deverá utilizar os produtos objeto deste comodato de acordo com a sua natureza e a finalidade do contrato, sob pena de responder por perdas e danos que a COMODANTE eventualmente possa sofrer.

Cláusula 13ª. Ao final do contrato, a COMODATÁRIA deverá efetuar a devolução dos produtos não consumidos à COMODANTE, nas mesmas condições em que recebeu com prazo de 48 horas.

Cláusula 14ª. A COMODATÁRIA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a COMODANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a COMODANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:10:46 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=52617857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.05 14:59:29
Foxit PDF Reader Version: 10.0.0

COMODATÁRIA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Cláusula 15ª. O pagamento ficará condicionado à apresentação, em anexo a nota fiscal/fatura da prestação de serviços dos seguintes documentos: Cópia de CNPJ com CNAE específico para o serviço que foi contratado, Certidão de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos da União, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial), Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, e cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social, correspondente à competência de recolhimento vencida imediatamente anterior à data de pagamento.

Cláusula 16ª. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

IV- DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 17ª. O descumprimento das cláusulas deste contrato implicará sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial ou comunicação prévia, ficando obrigada a parte culpada a pagar à parte inocente, à título de indenização por perdas e danos, o valor equivalente à média faturada dos últimos três meses de consumo.

Parágrafo único. Poderá ainda o contrato ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

Cláusula 18ª. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:11:13 -03'00'

de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

V- DO PRAZO

Cláusula 19ª. Este contrato tem prazo determinado do dia 17/05/2021 a 17/10/2021 contados a partir da assinatura pelas partes.

Parágrafo único. Em caso de renovação deste contrato de comodato, deverá ser formalizado termo aditivo com o novo prazo e as devidas alterações, se porventura existirem, tudo em comum acordo entre as partes.

VI- DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Capanema - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Capanema, 17 de maio de 2021.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:11:44 -03'00'

COMODANTE: _____
ERIKA FERNANDA RAMOS
Sócia-administradora

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-05 15:00:20
Foxit Reader Versão: 10.0.0

COMODATÁRIA: _____
JOSÉ CARLOS RIZOLI
Presidente

Testemunha 1_____
CPF:

Testemunha 2_____
CPF:

ANEXO

NuTRIflex® Lipid Plus

Bula do Paciente

NuTRIflex® Lipid Plus

Laboratórios B. Braun S.A.

Emulsão para infusão intravenosa

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:12:13 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32937870000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: a localização de acordo com o timestamp
Data: 2021.10.06 12:12:13 -03'00'

B|BRAUN

NuTRIflex® Lipid Plus
poliaminoácidos + glicose + emulsão lipídica + eletrólitos

APRESENTAÇÕES
Sistema fechado de infusão em bolsas plásticas de câmara tripla – Embalagem contendo: 5 unidades de 1250 mL por caixa; 5 unidades de 1875 mL por caixa.

NuTRIflex® Lipid Plus é uma emulsão para infusão intravenosa, estéril e apirogênica.

Via de administração:
VIA INTRAVENOSA

USO ADULTO e PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS

COMPOSIÇÃO:

Constituinte	**NuTRIflex® Lipid Plus 1250 mL**	**NuTRIflex® Lipid Plus 1875 mL**
glicose monoidratada equivalente a glicose anidra	165,0 g 150,0 g	247,5 g 225,0 g
fosfato de sódio monobásico di-hidratado	2,34 g	3,51 g
acetato de zinco di-hidratado	6,58 mg	9,87 mg
isoleucina	2,82 g	4,23 g
leucina	3,76 g	5,64 g
cloridrato de lisina	3,41 g	5,12 g
metionina	2,35 g	3,53 g
fenilalanina	4,21 g	6,32 g
treonina	2,18 g	3,27 g
triptofano	0,68 g	1,02 g
levovalina	3,12 g	4,68 g
arginina	3,24 g	4,86 g
cloridrato de histidina monoidratado	2,03 g	3,05 g
alanina	5,82 g	8,73 g
ácido aspártico	1,80 g	2,70 g
ácido glutâmico	4,21 g	6,32 g
glicina	1,98 g	2,97 g
prolina	4,08 g	6,12 g
serina	3,60 g	5,40 g
hidróxido de sódio	0,976 g	1,464 g
cloreto de sódio	0,503 g	0,755 g
acetato de sódio tri-hidratado	0,277 g	0,416 g
acetato de potássio	3,434 g	5,151 g
acetato de magnésio tetraidratado	0,858 g	1,287 g
cloreto de cálcio di-hidratado	0,588 g	0,882 g
óleo de soja	25,0 g	37,5 g
triglicerídeos de cadeia média	25,0 g	37,5 g

Excipientes:
ácido cítrico monoidratado, glicerol, lecitina de ovo, oleato de sódio e água para injetáveis

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:12:40 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17188322869
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17188322869 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32917853000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17188322869 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.10.06 12:12:40 -03'00' Foxit Reader Versão: 10.0.0

B|BRAUN

Conteúdo eletrolítico		
Na^+	50,0 mmol	75,0 mmol
K^+	35,0 mmol	52,5 mmol
Ca^{++}	4,0 mmol	6,0 mmol
Mg^{++}	4,0 mmol	6,0 mmol
$C|^-$	45,0 mmol	67,5 mmol
$H_2PO_4^-$	15,0 mmol	22,5 mmol
Zn^{++}	0,03 mmol	0,045 mmol
CH_3COO^-	45,0 mmol	67,6 mmol
aminoácidos	48,0 g	72,0 g
carboidratos	150,0 g	225,0 g
lipídios	50,0 g	75,0 g
nitrogênio	6,8 g	10,2 g
Caloria total	5300 KJ (1265 Kcal)	7950 KJ (1900 Kcal)
Osmolaridade	1215 mOsmol/L	1215 mOsmol/L
Osmolalidade	1540 mOsmol/Kg	1540 mOsmol/Kg
pH	5,0 - 6,0	5,0 - 6,0

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Nutriflex® Lipid Plus destinado a Nutrição Parenteral.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

O produto **NuTRIflex® Lipid Plus** , envasado em bolsas de plástico flexível de tripla câmara, foi desenvolvido para proporcionar todos os ingredientes necessários para Nutrição Parenteral Total, porém evitando a possível interação entre os constituintes. A apresentação do produto envasado em bolsa de plástico flexível de câmara tripla, as quais estão conectadas através de um selo rompível, permitindo a administração simultânea de componentes em concentrações ideais para as necessidades humanas.
A separação física do conteúdo das câmaras evita a interação entre os componentes durante a esterilização e armazenamento. O envase em bolsa de plástico flexível de câmara tripla, permite uma mistura totalmente asséptica das soluções imediatamente antes da administração.
A composição de **NuTRIflex® Lipid Plus** contém todos os componentes necessários para o metabolismo no organismo, que vem em forma de aminoácidos, lipídeos, glicose e eletrólitos.
NuTRIflex® Lipid Plus contém 16 aminoácidos sintéticos em sua forma levogira metabolizada pelo organismo.
A formulação se baseia na composição da proteína do ovo, ou seja, 45,5% de aminoácidos essenciais e 20,2% de cadeia ramificada.
Além dos 8 aminoácidos essenciais, **NuTRIflex® Lipid Plus** contém os aminoácidos semi-essenciais histidina e glicina, indispensáveis para pacientes com uremia e hiperamonemia.

Os seis aminoácidos restantes são não essenciais e proporcionam uma quantidade de nitrogênio suficiente para conseguir um estado de equilíbrio no organismo.
NuTRIflex® Lipid Plus contém glicose como fonte energética em Nutrição Parenteral, já que sua degradação leva a uma importante proporção de energia celular. A glicose também é indispensável para o metabolismo eritrocitário e cerebral.
Para que os aminoácidos em Nutrição Parenteral se utilizem de forma otimizada na síntese protéica, deve-se administrar simultaneamente calorias para conseguir uma relação energia/nitrogênio suficiente.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:13:37 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-5 15:52:15 Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ainda que as quantidades de eletrólitos necessários para o metabolismo dependam da situação clínica do paciente, se necessita de uma concentração básica mínima para os diversos processos metabólicos e enzimáticos.
As quantidades de eletrólitos presente em **NuTRIflex® Lipid Plus** são suficientes para desenvolvimento destes processos:
- O potássio é necessário para a síntese protéica.
- O sódio e o cloreto garantem o equilíbrio hídrico.
- O magnésio é um ativador enzimático e ajuda a manter a estabilidade da membrana celular.
- O fosfato intervém na maioria das reações associadas a transferência de energia.
- O cálcio é um ativador enzimático e desempenha um papel essencial na permeabilidade das membranas celulares.
Também intervém na coagulação.
Na maioria das Nutrições Parenterais Totais, existe o risco de hipofosfatemia, devido ao fato do cálcio e o fosfato que devem ser administrados conjuntamente, poderem formar complexos insolúveis durante a esterilização.
O envase em bolsa de plástico flexível de câmara tripla neste caso, apresenta a vantagem de permitir que estes dois íons permaneçam separados fisicamente até a ocasião da administração.
Devido a sua alta densidade energética, os lipídeos são uma eficiente forma de fornecimento de energia e supre o organismo com ácidos graxos essenciais para a síntese dos componentes celulares e prostaglandinas. Por esse motivo, a emulsão de lipídeos contém triglicerídeos de cadeia média e de cadeia longa (óleo de soja).
Os triglicerídeos de cadeia média são mais rapidamente hidrolisados, eliminados da circulação e oxidados completamente do que os triglicerídeos de cadeia longa. Eles são fonte de energia de escolha, particularmente quando há um distúrbio de degradação e/ou, utilização de triglicerídeos de cadeia longa, por exemplo, quando há uma deficiência de lipoproteína lipase, deficiências nos co-fatores da lipoproteína lipase.
Os ácidos graxos insaturados são fornecidos somente através de triglicerídeos de cadeia longa, que por conseguinte, servem principalmente para a profilaxia e tratamento com ácidos graxos essenciais e somente depois como fonte de energia.

3. QUANDO NÃO DEVO UTILIZAR ESTE MEDICAMENTO?

NuTRIflex® Lipid Plus não deve ser administrado nas seguintes condições:
• distúrbios do metabolismo dos aminoácidos;
• distúrbios do metabolismo dos lipídeos;
• hipercalemia;
• hiponatremia;
• metabolismo instável;
• hiperglicemia que não responde a doses de insulina de até 6 unidades de insulina/ hora;
• acidose;
• colestase intra-hepática;
• insuficiência hepática grave;
• insuficiência renal grave;
• insuficiência cardíaca manifesta;
• diátese hemorrágica agravante;
• fases agudas de acidente vascular cerebral e infarto cardíaco;
• eventos trombo-embólicos agudos;
• embolismo lipídico;
• hipersensibilidade conhecida à proteína de soja e de ovo ou a qualquer um dos componentes.

São contraindicações gerais para nutrição parenteral:
• estado circulatório instável com ameaça vital (estados de colapso e choque)
• fornecimento de oxigênio celular inadequado
• estados de hiperidratação
• distúrbios do balanço de fluidos e de eletrólitos
• edema pulmonar agudo e insuficiência cardíaca descompensada.

Nutriflex® Lipid Plus é contraindicado em neonatos, lactantes e crianças até 24 meses de idade, considerando as suas distintas necessidades nutricionais.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:14:07 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189222868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189222868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32017857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189222868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização aqui
Data: 2021.10.06 12:14:07 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Categoria de risco na Gravidez: Categoria C

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Deve-se ter cautela em casos de osmolaridade sérica aumentada.

Como para todas as soluções de infusão de grande volume, **NuTRIflex® Lipid Plus** deve ser administrado com cautela em pacientes com deficiência cardíaca ou renal. Distúrbio de balanço de fluidos, de eletrólitos e ácido-base, por exemplo hiperidratação, hipercalemia, acidose, devem ser corrigidos antes do inicio da infusão. A infusão muito rápida pode conduzir a uma sobrecarga de fluidos com concentrações séricas patológicas de eletrólitos, hiperidratação e edema pulmonar.

A concentração sérica de triglicerídeos deve ser monitorada quando da infusão de **NuTRIflex® Lipid Plus** .

Lipemia de jejum deve ser excluída em pacientes com suspeita de distúrbios, do metabolismo dos lipídeos antes do inicio da infusão. A administração de lipídeos é contraindicada se houver lipemia de jejum. A presença de hipertrigliceridemia 12 horas após a administração de lipídeos também indica a presença de um distúrbio do metabolismo dos lipídeos.

NuTRIflex® Lipid Plus deve ser administrado com cautela em pacientes com distúrbios do metabolismo dos lipídeos, por exemplo, insuficiência renal, *diabetes mellitus*, pancreatite, deficiência hepática, hipotireoidismo (com hipertrigliceridemia), e sepsis. Se **NuTRIflex® Lipid Plus** é fornecido a pacientes nessas condições, o monitoramento rigoroso do nível sérico de triglicerídeos é obrigatório.

Qualquer sinal ou sintoma de reação anafilática (tal como febre, tremor, "rash" ou dispnéia) deve conduzir à interrupção imediata da infusão.

Dependendo das condições metabólicas do paciente, podem ocorrer ocasionalmente hipertrigliceridemia ou aumentos da concentração sangüínea da glicose. Se a concentração plasmática de triglicerídeos aumentar para uma faixa maior do que 3 mmol/L durante a administração de lipídeos, recomenda-se que a taxa de infusão seja reduzida.

Se a concentração plasmática de triglicerídeos permanecer em faixas acima de 3 mmol/L, a administração deve ser interrompida até que o nível normalize.

Uma redução da dose ou interrupção da administração é também indicada se a concentração sangüínea de glicose aumentar para faixas acima de 14 mmol/L (250 mg/dl) quando da administração de lipídeos.

Como com todas as soluções contendo carboidratos, a administração de **NuTRIflex® Lipid Plus** pode conduzir a hiperglicemia. O nível sanguíneo de glicose deve ser monitorado. Se houver hiperglicemia, a taxa de infusão deve ser reduzida ou deve-se administrar insulina.

A infusão intravenosa de aminoácidos é acompanhada pela excreção urinária aumentada de elementos traços, especialmente cobre e, em particular, zinco. Isso deve ser considerado na dosagem de elementos traços, especialmente durante a nutrição intravenosa prolongada.

NuTRIflex® Lipid Plus não deve ser fornecido simultaneamente com sangue no mesmo equipo de infusão devido ao risco de pseudo-aglutinação.

O ionograma sérico, o balanço hídrico, os níveis séricos de glicose e o equilíbrio ácido-base devem ser monitorados.

O conteúdo de lipídeos pode interferir com certas análises laboratoriais (por exemplo, bilirrubina, lactato desidrogenase, saturação de oxigênio) se forem colhidas amostras de sangue antes dos lipídeos terem sido adequadamente retirados da corrente sangüínea. Pode ser necessário, quando solicitado a substituição de eletrólitos, vitaminas e elementos traços.

Como **NuTRIflex® Lipid Plus** contém zinco e magnésio, deve-se ter cuidado quando o produto é administrado com soluções contendo esses elementos.

Como com todas as soluções intervenosas são necessárias precauções assépticas restritas para a infusão de **NuTRIflex® Lipid Plus .**

NuTRIflex® Lipid Plus é uma preparação de composição complexa. Portanto, é aconselhável não adicionar outras soluções.

Pacientes idosos

Não há uma dose diferenciada da recomendada para adultos. Porém, deve-se observar a velocidade de administração do produto e analisar as reações que possam ocorrer no paciente.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:14:38 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17385322868

Gravidez e lactação
Estudos pré-clínicos não foram realizados com o **NuTRIflex® Lipid Plus** . O clínico deve considerar a relação risco/beneficio antes de administrar o **NuTRIflex® Lipid Plus** a uma mulher grávida.
A amamentação não é recomendada se a mulher necessita de nutrição parenteral nessa época.

Categoria de risco na gravidez: categoria C
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.

Interações medicamentosas
Algumas drogas, como a insulina, podem interferir com o sistema lipase do organismo. Esse tipo de interação parece, contudo, ser de importância clínica limitada. A heparina administrada em dosagens clínicas causa uma liberação transitória de lipoproteína lipase na circulação.
Isso pode resultar inicialmente em lipólise aumentada no plasma seguido de um decréscimo transitório no "clearance" dos triglicerideos.
O óleo de soja possui um teor de vitamina K1. Isso pode interferir com o efeito terapêutico dos derivados da cumarina que deve ser monitorado rigorosamente em pacientes tratados com tais drogas.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use o medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conservar abaixo de 25ºC. Não congelar. Proteger da Luz. O produto congelado deve ser descartado.
Nutriflex® Lipid Plus deve ser mantido em sua embalagem original.
O produto deve ser transportado com os cuidados necessários para não danificar a embalagem ou seu conteúdo.

Prazo de validade:
NuTRIflex® Lipid Plus possui prazo de validade de 24 meses, a partir da data de fabricação, desde que a embalagem original esteja íntegra.

Após abertura do recipiente:
A emulsão deve ser utilizada imediatamente após a abertura da bolsa.
Após mistura, a emulsão pode ser utilizada por períodos máximos de 4 dias quando armazenado à temperatura de 2 - 8ºC, e mais 48 horas à temperatura abaixo de 25ºC.

Número de Lote e datas de fabricação e validade: Vide embalagem.

Não use medicamento com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Posologia:
A dose deve ajustar-se as necessidades individuais do paciente.

Adultos:
A dose máxima diária eqüivale a 40 mL/kg de peso corporal, correspondendo a:
- 1,54 g de aminoácido /kg de peso corporal / dia
- 4,8 g de glicose / kg de peso corporal / dia
- 1,6 g de lipídeos /kg de peso corporal / dia

Nutriflex® Lipid Plus deve ser administrado em forma de infusão contínua. Um aumento na velocidade de infusão além dos primeiros 30 minutos até a velocidade de infusão desejada evita possíveis complicações.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:15:12 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

A velocidade máxima de infusão é de 2,0 mL/kg de peso corporal/ hora, correspondendo a:
- 0,08 g de aminoácidos /kg de peso corporal / hora
- 0,24 g de glicose /kg de peso corporal / hora
- 0,08 g de lipídeos /kg de peso corporal / hora

Por exemplo, para um paciente pesando 70 kg, isso corresponde a uma velocidade de infusão de 140 mL /hora. A quantidade de aminoácidos administrada é então de 5,4 g/hora, de glicose de 16,8 g/hora e de lipídeos de 5,6 g/hora.
Em geral, recomenda-se que a quantidade máxima de calorias não deve exceder 40 Kcal/kg de peso corporal/dia. Doses maiores são possíveis se especialmente indicado, por exemplo, em pacientes queimados.

Crianças acima de 2 anos:
As recomendações de dosagem são orientações baseadas nas necessidades médias. A dose deve ser adaptada individualmente de acordo com a idade, estágio de desenvolvimento e doença. Para cálculo da dosagem deve ser levado em consideração o estado de hidratação do paciente pediátrico.
Para crianças é necessário iniciar a terapia nutricional com metade da dosagem alvo. A dosagem deve ser aumentada gradativamente de acordo com a capacidade metabólica individual até a dose máxima.

Dose diária durante 3º ao 5º ano de vida:
40 mL/kg de peso corporal, correspondendo a:
- 1,54 g de aminoácido /kg de peso corporal / dia:
- 4,8 g de glicose / kg de peso corporal / dia
- 1,6 g de lipídeos /kg de peso corporal / dia

Dose diária durante 6º ao 14º ano de vida:
25 mL/kg de peso corporal, correspondendo a:
- 0,96 g de aminoácido /kg de peso corporal / dia
- 3,0 g de glicose / kg de peso corporal / dia
- 1,0 g de lipídeos /kg de peso corporal / dia

A velocidade máxima de infusão é de 2,0 mL /kg de peso corporal/ hora, correspondendo a:
- 0,08 g de aminoácidos /kg de peso corporal / hora
- 0,24 g de glicose /kg de peso corporal / hora
- 0,08 g de lipídeos /kg de peso corporal / hora

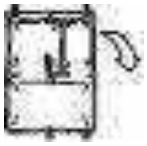
Energia adicional que possa ser requerida para pacientes pediátricos deve ser administrada na forma de solução de glicose ou emulsão de lipídeos conforme o caso.
A duração do tratamento para as indicações estabelecidas não é limitada. Durante a administração de **NuTRIflex® Lipid Plus** a longo prazo, é necessário fornecer a reposição apropriada de elementos traços e vitaminas.

Modo de usar:
Uso intravenoso. Somente infusão venosa central.
Preparação da solução misturada:
Remova a bolsa da embalagem protetora e proceda como se segue:
- Coloque a bolsa em uma superfície sólida.
- Rompa os lacres internos das duas câmaras superiores utilizando pressão com ambas as mãos.
- Misture rapidamente os conteúdos da bolsa juntos.



Preparação para infusão:
- Dobre as duas câmaras vazias para trás.
- Pendure a bolsa de mistura no suporte de infusão pela alça central.
- Remova a capa protetora da via de saída e realizar a infusão utilizando a técnica normal.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:15:39 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32978570000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-10-06 12:15:52 Foxit PDF Reader Version: 10.1.1



Após infusão nunca guardar sobras da solução para emprego posterior. Qualquer resíduo deve ser descartado. Só devem ser utilizadas soluções totalmente transparentes e com envase não danificado. Utilize sempre bolsas nas quais as soluções de aminoácidos e glicose estejam límpidas. Não utilize bolsas nas quais haja separação de fase discernível (gotas de óleo) na câmara contendo a emulsão de lipídeos.
Se forem utilizados filtros, os mesmos devem ser lipídeo-permeáveis.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Possíveis reações prematuras na administração de emulsões lipídicas são: pequena elevação na temperatura, eritema, sensação de frio, tremores, perda de apetite, náuseas, vômitos, dificuldade respiratória, cefaléia, dor nas costas, ossos, peito e região lombar, queda ou aumento da pressão sangüínea (hipotensão, hipertensão), reações de hipersensibilidade (por exemplo, reações anafiláticas, erupções dérmicas).
Rubor ou descoloração da pele devido a oxigenação deficiente do sangue (cianose) podem ocorrer como efeitos colaterais.
Se esses efeitos colaterais surgirem, a infusão deverá ser descontinuada ou, se for apropriado, a infusão deverá continuar com um nível de dosagem menor.
Deve-se prestar atenção para a possibilidade de ocorrer uma síndrome de sobrecarga. Isso pode ocorrer como um resultado de condições metabólicas determinadas geneticamente que variam individualmente e podem ocorrer em proporções diferentes e após dosagens diferentes, dependendo de distúrbios prévios. Síndrome de sobrecarga está associada com os seguintes sintomas: aumento do fígado (hepatomegalia) com ou sem icterícia, aumento do baço (esplenomegalia), infiltração lipídica dos órgãos, parâmetros da função hepática patológica, anemia, redução da contagem de leucócitos (leucopenia), redução da contagem de plaquetas (trombocitopenia), uma tendência a hemorragias, alterações ou redução nos fatores de coagulação (tempo de sangramento, tempo de coagulação, tempo de protrombina, etc.), febre, hiperlipemia, cefaléia, dor de estômago e fadiga.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Em geral, é pouco provável que se produza uma superdose devido à administração de **NuTRIflex® Lipid Plus .**
- Sintomas de superdose de fluidos e eletrólitos:
Hiperidratação hipertônica, desequilíbrio de eletrólitos e edema pulmonar.
- Sintomas de superdose de aminoácidos:
Perdas renais de aminoácidos com consecutivo desequilíbrio de aminoácidos, náuseas, vômitos e tremores.
- Sintomas de superdose de glicose:
Hiperglicemia, glicosúria, desidratação, hiperosmolalidade e coma hiperosmolar.
- Sintomas de superdose de lipídeos:
A superdose de lipídeos pode conduzir à síndrome de sobrecarga, caracterizada (por exemplo) por febre, cefaléia, dor de estômago, fadiga, hiperlipemia, hepatomegalia com ou sem icterícia, esplenomegalia, distúrbios patológicos de função hepática, anemia, redução na contagem de plaquetas, redução na contagem de leucócitos, diátese hemorrágica e/ou hemorragia, alteração ou depressão dos fatores de coagulação sangüíneos (tempo de sangramento, tempo de coagulação, tempo de protrombina, etc.). A concentração plasmática de triglicerídeos não deve exceder 3 mmol/L durante a infusão.
A suspensão imediata da infusão é indicada em casos de superdose. Medidas terapêuticas adicionais dependem dos sintomas particulares e de sua gravidade.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.10.06 12:16:12 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.06 12:16:52

B|BRAUN

A infusão poderá ser reiniciada após o desaparecimento dos sintomas, sendo que a velocidade de infusão deve aumentar gradualmente com monitoramento em intervalos freqüentes.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
MS - 1.0085.0124
Farm. Resp.: Sônia M. Q. de Azevedo – CRF RJ nº: 4.260

Importado e distribuído por:
Laboratórios B. Braun S.A.
Av. Eugênio Borges, 1092 e Av. Jequitibá 09
Arsenal - CEP: 24751-000
São Gonçalo - RJ - Brasil
C.N.P.J. 31.673.254/0001-02
Indústria Brasileira
SAC: 0800-0227286

Fabricado por:
B. Braun Melsungen AG
Carl – Braun – Strasse 1
34212 Melsungen
Alemanha

Uso restrito a hospitais.
Venda sob prescrição médica.



DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:16:50 -03'00'
JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Sem Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização Data: 2021-10-07 Foxit Reader Versão: 10.0.0

B|BRAUN

Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações da bula		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data da aprovação	Itens da bula	Versões VP/VPS	Apresentações relacionadas
28/06/2013	0522323/13-7	10454 - ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	28/06/2013	0522323/13-7	10454 - ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	28/06/2013	Adequação dos textos de bula à RDC 47/2009 e à RDC 60/2012	VP e VPS	5 unidades de 1250 mL por caixa; 5 unidades de 1875 mL por caixa.
07/07/2015	0598470/15-0	ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	07/07/2015	0598470/15-0	ESPECÍFICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	07/07/2015	Alterações de dados legais	VP e VPS	5 unidades de 1250 mL por caixa; 5 unidades de 1875 mL por caixa.
10/03/2020	0724872/20-5	10454 - ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	10/03/2020	0724872/20-5	10454 - ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	10/03/2020	8.Reações Adversas (VIGIMED); e Alteração de dados legais.	VPS e VP	5 unidades de 1250 mL por caixa; 5 unidades de 1875 mL por caixa.
14/05/2020		10454 - ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	14/05/2020		10454 - ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12		Alteração de formatação do texto	VPS e VP	5 unidades de 1250 mL por caixa; 5 unidades de 1875 mL por caixa.

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106 Dados: 2021.10.06 12:17:22 -03'00'

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=33137857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021.10.06 12:17:22 -03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.1

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
CNPJ/MF	27.117540/0001-06
Representante	Erika Fernanda Ramos CPF nº 037.556.946-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 17/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 17/05/2021 a 17/10/2021 para 18/10/2021 a 15/04/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 18 de outubro de 2021

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.10 17:09:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2021.12.10 15:58:12 -03'00'

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
Erika Fernanda Ramos
Sócia-administradora

Testemunhas:

EVERALDO ROCHA RAMOS:05981729635

Assinado de forma digital por EVERALDO ROCHA RAMOS:05981729635
Dados: 2021.12.10 16:15:37 -03'00'

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
CNPJ/MF	27.117540/0001-06
Representante	Erika Fernanda Ramos CPF nº 037.556.946-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 17/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 18/10/2021 a 15/04/2022 para 16/04/2022 a 14/07/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 16 de abril de 2022

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 14:50:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA:27117540000106
Dados: 2022.05.16 14:16:14 -03'00'

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
Erika Fernanda Ramos
Sócia-administradora

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
CNPJ/MF	27.117540/0001-06
Representante	Erika Fernanda Ramos CPF nº 037.556.946-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 17/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o prazo de vigência do contrato de 16/04/2022 a 14/07/2022 para INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a **cláusula de n° 18**, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incluir-se as cláusulas referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, tópico **DA PROTEÇÂO DE DADOS** – **LGPD** conforme abaixo**:**

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

Parágrafo Primeiro - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo Segundo - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo Terceiro - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo Quarto - O titular dos dados poderá requerer expressamente para o

agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Parágrafo Quinto - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo Sexto - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Sétimo - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo Oitavo - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 15 de julho de 2022

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 03/02/2023 18:47:25 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
ERIKA FERNANDA RAMOS
CPF: ***.556.946-**
Data: 09/02/2023 16:06:44 -03:00
DigiForte

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
Erika Fernanda Ramos
Sócia-administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 07/02/2023 18:03:56 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
AMANDA DE NAZARE SOARES DE OLIVEIRA
CPF: ***.995.982-**
Data: 03/02/2023 16:03:23 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC
CNPJ/MF	23.453.830/0023-85
Representante	José Carlos Rizoli CPF nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
CNPJ/MF	27.117540/0001-06
Representante	Erika Fernanda Ramos CPF nº 037.556.946-46

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 17/05/2021, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Reajusta-se no TÓPICO I – DO OBJETO DO CONTRATO, o valor unitário do item 1 - Nutriflex lipid plus (sistema 3 em 1), passando a ser de R$ 283,05 (duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Capanema, 03 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 26/03/2024 16:29:39 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
ERIKA FERNANDA RAMOS
CPF: ***.556.946-**
Data: 26/03/2024 16:27:35 -03:00
DigiForte

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP
Erika Fernanda Ramos
Sócia-administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 27/03/2024 11:33:55 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
AMANDA DE NAZARE SOARES DE OLIVEIRA
CPF: ***.995.982-**
Data: 26/03/2024 16:26:24 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por AMANDA DE NAZARE SOARES DE OLIVEIRA, ERIKA FERNANDA RAMOS, JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDM9T-7BT8M-TQV3X-UV69P

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: RDM9T-7BT8M-TQV3X-UV69P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ AMANDA DE NAZARE SOARES DE OLIVEIRA (CPF ***.995.982-**) em 26/03/2024 16:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.82.180.86	Lat: -1,271343 Long: -47,930276 Precisão: 155 (metros)

Autenticação	drmlicitacao@hotmail.com
Email verificado	

s0/eizkmUZq7o6hY5UllQV338tKOO0zacfw8i8QMKvE= SHA-256

✔ ERIKA FERNANDA RAMOS (CPF ***.556.946-**) em 26/03/2024 16:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.82.180.86	Lat: -1,271331 Long: -47,930281 Precisão: 155 (metros)

Autenticação	licitacaoecotacao@drmhospitalar.org
Email verificado	

GGN3h1kfUysjnVIWKbxHz04NYE6y4IjhJ/iEvCvtjeU= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/03/2024 16:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 27/03/2024 11:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

73ueQPXGIsNAWXD/Tv+ep49lsrbGVUo2bnBoffSbXMs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/RDM9T-7BT8M-TQV3X-UV69P

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

O’LIMPO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

OLIMPO	**CONTRATO DE COMODATO**	INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
	REMESSA DE BEM POR COMODATO	

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado **O'LIMPO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.953.114/0001-21 e terá sede e domicílio na Rua Arciprestes Manoel Teodoro 134, Andar Altos Sala "A", Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66.015-040, neste ato representado por seu Sócio WESLEY CARVALHO DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em Belo Horizonte/MG na data de 08/02/1971, Divorciado, Administrador, inscrito no CPF nº 737.176.816-72, portador do RG nº 4333908 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis 1283, ed. Apollos Garden apt. 2304, Bairro Jurunas, Belém/PA, CEP 66.030-690 doravante simplesmente denominado de **COMODANTE**, e de outro lado **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS - HRPC** qualificada como Organizações Sociais de Saúde (OSS), sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0023-85, com endereço na Av. Barão de Capanema, nº 3191, Centro, Município de Capanema, Pará, neste momento representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 – SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, deste momento em diante simplesmente identificado como **COMODATÁRIO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar este contrato particular de "**Comodato de *Dispensers* para produtos de limpeza e papel",** mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto do Contrato.

1.1 – O bem objeto do presente contrato de comodato são ***Dispensers (novos),*** conforme tabela e proposta comercial, que desde já é parte integrante desde instrumento (anexoI), bem como suas instalações e manutenção preventiva e corretiva.

DISPENSERS	TIPO	QUANTIDADE
SABONETE	SPRAY	260
	FAOM	
	ELETRÔNICO	
PAPEL HIGIÊNICO	IRTERFOLHADO	140
	ROLÃO	
PAPEL TOALHA	BOBINA	
	INTERFOLHADO	260
	ELETÔNICO	
ÁLCOOL	SPRAY	
	GEL	293
	ELETRÔNICO	

1.2 – O COMODANTE a pedido do COMODATÁRIO instalará no Hospital Regional Público dos Caetés, os aparelhos plásticos acima mencionados, sem qualquer ônus ao COMODATÁRIO, denominados **Dispensers**, em perfeitas condições de uso, de sua propriedade, sob forma de COMODATO. O estabelecimento está situado no endereço já mencionado acima.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2225 de 2746
Página 9 de 852

1.3 – Para a utilização dos itens descritos no item 1.1, fica o COMODATÁRIO condicionado à aquisição dos insumos de abastecimento dos ***Dispensers*** somente com o COMODANTE, conforme valores descritos abaixo:

INSUMO	UNIDADE MEDIDA	VALOR
Papel toalha interfolhado 20x21 com 10 pacotes com 1.000 folhas	CX	R$ 252,00
Papel higiênico 8x30 MTS 100% Celulose-Armado	CX	R$ 84,00
Álcool em Gel 70% 6x Refil e 800ml Becker	CX	R$ 120,96
Sabonete líquido 6x 800ml Becker	CX	R$ 144,00

1.4 – Os pedidos de insumos, mencionados no item 1.3, serão realizados pelo COMODATÁRIO o COMODANTE, mediante envio de Ordem de Compra, via e-mail compras.hrpc@indsh.org.br, WhatsApp ou telefone (91) 98467-1693, contendo o tipo de produto, quantidade e demais especificações que julgar necessárias;

1.5 – O COMODANTE deverá realizar a entrega dos insumos adquiridos pelo COMODATÁRIO em até três dias a contar da data da solicitação de segunda à sexta-feira em horário comercial, na filial do COMODATÁRIO na Cidade Capanema-PA.

1.6 – Em caso de produtos em desacordo com o pedido, o COMODATÁRIO irá apresentar as especificações, quantidade e/ou preço, e se recusará ao recebimento de tais produtos, sendo o COMODANTE obrigado a substituir os produtos em até 5 (cinco) dias úteis no endereço do COMODATÁRIO.

1.7 – Em falta de algum produto no qual é sempre solicitado pelo COMODANTE, o mesmo poderá ser substituído por outras marcas, sempre com a mesma quantidade, características físicas e químicas e que podem também atender ao hospital na falta destes.

1.8 - O pagamento da remuneração o COMODATÁRIO será feito impreterivelmente até o 20º dia do mês subsequente.

1.9 - O COMODANTE declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com o COMODATÁRIO. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para o COMODATÁRIO consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento do comodante, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

1.10 – O COMODANTE fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pelo COMODATÁRIO em razão deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: **Das Obrigações do COMODATÁRIO.**

2.1 - A comandatária obriga-se a:

I - Manter o bem entregue em comodato em perfeito estado de conservação e funcionamento; não gravar, onerar ou remover o mesmo; não praticar nem permitir que pratiquem o que quer que seja em prejuízo

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 2 de 852
Página 2226 de 2746

dos direitos do COMODANTE, tudo nos termos do Art. 582 do Código Civil, salvo desgaste natural por tempo de uso;

II - Colocar à disposição do COMODANTE, ao término deste contrato e caso o mesmo não seja renovado, o bem entregue em comodato em perfeito estado de conservação e funcionamento respondendo o COMODATÁRIO por eventuais danos causados ao referido bem, ainda que decorrentes de causa fortuita ou de força maior, todos os termos do artigo 583 do Código Civil, salvo desgaste natural por pouco tempo de uso.

III – Permitir a entrada do técnico para manutenção e acesso aos equipamentos, quando se fizer necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações e Responsabilidades do COMODANTE.

3.1 - Pelo contrato ora firmado, o COMODANTE obrigar-se a:

I – Cumprir na integridade o objeto do contrato, responsabilizando-se pela sua execução nos estritos termos previstos no presente instrumento e de acordo com a legislação vigente;

II – Efetuar vistorias e avaliações regulares de equipamentos fornecidos, com o intuito de prever falhas e agilizar eventuais substituições com periodicidade;

III – Prover equipe treinada e capacitada para fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços ora contratados;

IV – Respeitar os horários de funcionamento estabelecidos pelo COMODATÁRIO, bem como as normas de segurança estabelecida pela mesma;

V – Fornecer ao COMODATÁRIO, no momento de entrega dos Dispensers e/ou sempre que solicitado, todos os documentos que comprovem a propriedade dos mesmos;

VI – Realizar todo o serviço de instalação em data e horário a serem acordados previamente com o COMODATÁRIO;

VII – Cumprir com a reposição dos Dispenses que necessitarem de manutenção, a fim de garantir a continuidade do uso pelo COMODATÁRIO;

VIII – Responsabilizar – se por qualquer avaria causada pelos profissionais do COMODANTE nas instalações do COMODATÁRIO;

IX – Comunicar o COMODATÁRIO, com antecedência de 05 (cinco) dias, sobre qualquer problema ou situação que venha prejudicar a entrega e instalações dos Dispensers em comodato;

X – Deixar limpo o local de instalação dos **Dispensers** após a devida instalação.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência do Contrato.

4.1 – O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

4.2- Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre o CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 1 de 852
Página 2227 de 2746

mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

5.1 - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

5.2 As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

5.3 As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

5.4 O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5.5. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

5.6 Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

5.7 O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

5.8 O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e PERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Do Foro

6.1 – Elegem os contratantes o foro da Comarca de Capanema/PA para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de outros eventualmente privilegiados.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 2 de 852
Página 2228 de 2746

6.2 – E por estarem livremente justos e contratados, cientes da obrigação contraídas e das consequências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Capanema - PA, 9 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por:
Wesley Carvalho de Almeida
CPF: ***.176.816-**
Data: 12/09/2023 10:19:17 -03:00

DigiForte

O'LIMPO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
WESLEY CARVALHO DE ALMEIDA
COMODANTE

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 12/09/2023 09:48:26 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
JOSÉ CARLOS RIZOLI
COMODATÁRIO

Testemunhas 1 –

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 13/09/2023 12:22:19 -03:00

DigiForte

Testemunha 2 –

Assinado eletronicamente por:
Francisco Wellington Santos Ramos
CPF: ***.083.474-**
Data: 12/09/2023 12:00:34 -03:00

DigiForte

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 5 de 852
Página 2229 de 2746

ANEXO I

OLIMPO

Belém, 06 de maio de 2022.

Ao

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – INDSH

Departamento de compras.

Ref.: Implantação da Policlínica anexo ao Hospital Regional Público dos Caetés, DISPENSERS PARA USO DE ÁLCOOL, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA E HIGIÊNICO, EM REGIME DE COMODATO.

Proposta comercial 01/220422: TOMADA DE PREÇO - POLICLINICA - HPRC - DISPENSES SHL - REGIME COMODATO

Dados gerais:

Razão social: **O'LIMPO** DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 44.953.114/0001-21

Entrega dos produtos na modalidade de Frete: CIF.

Instalação dos equipamentos comodatados e treinamento para correta utilização/manuseio dos produtos será ministrado para a equipe de SHL, indicada pelo cliente, a si realizar de 2 a 4 dias, após a entrega dos itens contemplados na proposta.

Manutenção preventiva, corretiva e troca dos equipamentos se necessário for, ocorreram em até 05 dias, após sermos informados pelo hospital em documento formal.

Trabalhamos com produtos e equipamentos das marcas, Tron, Becker, Perol, Amado, Fortcon, Plestin e Ipel.

Forma de cobrança: 01 parcela em Trinta Dias (**30 dias**), após faturamento.

Fornecimento total e imediato de Dispenses, Dispensadores, Diluidores, Papeleiras, etc., serão entregues sem custo adicional à proposta em (REGIME de **COMODATO**)

- Total de dispense Solicitado
- Dispense Papel - 260
- Dispense Higienização - 140
- Dispense de Álcool em Gel - 293
- Dispense Sabonete - 260

Endereço de Entrega: Avenida Barão de Capanema,3191 - Centro – CEP: 68.7000-005.

SEDE: R. Arcipreste Manoel Teodoro, 134, Altos, Sala A, Batista Campos, Belém, Pará.
CEP: 66.023-700, Telefone: (091) 98852.9140, e-mail: *comercial@olimpodist.com.br*

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 44 de 852
Página 2230 de 2746

OLIMPO

Consumo enviado pelo HRPC:

SOLICITACAO DE COMPRA								
CODPROD	SUBGI	I	PRODUTO	U	Janeiro	Fever	Março	Abril
9047	HIGIENE	B	ALCOOL EM GEL 70% (REFIL 800ML)	UN	24	34	53	31
9049	HIGIENE	B	PAPEL HIGIENICO 8X300 MTS(100% CELULOSE)	UN	112	160	168	152
9031	HIGIENE	A	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X21 C/1000 (100% CEL)	PCT	245	292	314	187
9048	HIGIENE	B	SABONETE LIQUÍDO (REFIL 800ML)	UN	40	72	74	14

Sugestão de aquisição para 45 dias de abastecimento.

Item	PRODUTO	UNIDADE	Média	45 dias
1	ALCOOL EM GEL 70% - 6X (REFIL 800ML)	UN	33	50
2	PAPEL HIGIENICO 8X300 MTS(100% CELULOSE)	UN	150	225
3	P. TOALHA INTERFOLHADO 20X21 C/10 pct de 1.000 (100% CEL)	PCT	260	390
4	SABONETE LIQUÍDO - 6 X (REFIL 800ML)	UN	50	75

Item	45 dias	Vlr. unitário:	Totais	Marca	Diluição
1	50	R$ 20,16	R$ 1.008,00	Becker	R$ 0,0252
2	225	R$ 10,50	R$ 2.362,50	Amado	R$ 0,0350
3	390	R$ 25,20	R$ 9.828,00	Amado	R$ 0,0252
4	75	R$ 24,00	R$ 1.800,00	Becker	R$ 0,0300
	740		**R$ 14.998,50**		

Proposta de aquisição para 740 itens, conforme descrição:

R$ 14.998,50 (Quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Documentação solicitada em anexo.

Ficamos honrados com o convite de participarmos desta tomada de preço e nos colocamos a disposição dos Srs. para outros negócios vindouros.

Grato.

Wesley Carvalho de Almeida

OLIMPO

SEDE: R. Arcipreste Manoel Teodoro, 134, Altos, Sala A, Batista Campos, Belém, Pará.
CEP: 66.023-700, Telefone: (091) 98852.9140, e-mail: comercial@olimpodist.com.br

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2231 de 2746
Página: 5 de 852

DISTRIMED

MINUTA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E HUMANO – INDSH, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITOS:

CONTRATADA:

Pelo presente instrumento particular, a **DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.083.271/0001-06, com sede nesta cidade, na Passagem Bom Futuro, nº 01, BR 316 KM 2, Bairro Atalaia, CEP 67.013-100, Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JOHNATAN ALBUQUERQUE CASTRO,** inscrito no CPF sob o nº 003.889.792-08, portador da CNH nº 05048422757,

CONTRATANTES:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E HUMANO – INDSH – **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAÉTES - HRPC** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0023-85, sito a Avenida barão de Capanema, 3791 – Centro, Capanema-Pá – CEP 68.700-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente em exercício Sr. José Carlos Rizoli CPF 171.893.228/68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais médicos e insumos, para o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E HUMANO – INDSH – filiais qualificadas acima, conforme descrição constante no ANEXO I e de acordo com a condições e demais especificações deste instrumento, em consonância à proposta apresentada pela CONTRATADA, que neste ato passa a fazer parte integrante deste, na qualidade de Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Pelo cumprimento do objeto que alude a "CLÁUSULA PRIMEIRA", a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores relacionados no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

A CONTRATADA terá o prazo de até 05 (dias) dias úteis para realizar o fornecimento do objeto do Contrato à CONTRATANTE, a contar da data em que for formalizado o pedido, devendo ser realizada a entrega no endereço da CONTRATANTE indicado no preâmbulo deste instrumento, de acordo com a demanda apresentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal.
4.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário a ser emitido pela CONTRATADA;
4.3. No caso de eventual atraso de pagamento, as partes convencionam a aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês.
4.4. O atraso no pagamento ensejará a suspensão da execução do Contrato pela CONTRATADA, até o efetivo cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades;
4.5. Sem prejuízo das outras penalidades contratuais ou legais, ocorrendo mora superior a 60 (sessenta) dias, a CONTRATADA poderá considerar o contrato rescindido, independente de notificação.
4.6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.
4.7.A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste contrato e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se:

a) Fornecer à CONTRATANTE o item solicitado, nas quantias requisitadas;

b) Assegurar à CONTRATANTE o recebimento do produto requisitado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do pedido;

c) Assegurar à CONTRATANTE a qualidade dos itens requisitados, no que tange a sua apresentação, período de validade de uso, adequação as indicações de uso, de acordo com as normas sanitárias em vigor no país;

d) Repor, no todo ou em parte, as mercadorias objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade.

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste instrumento, até o limite de 10% (dez por cento);

g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais obrigações previstas neste contrato, a CONTRATANTE obriga-se:

a) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, para que esta possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste instrumento;

b) Pagar à CONTRATADA o valor conforme estabelecido na “CLÁUSULA SEGUNDA” e nos prazos estabelecidos na “CLÁUSULA QUARTA”;

c) Formalizar o pedido indicando a pessoa responsável pelo recebimento na respectiva unidade, a qual ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

d) Informar à CONTRATADA de qualquer fato relevante que se refira a qualquer cláusula pactuada neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

7.1. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei..

7.2. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

7.3 As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

7.4. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

7.5. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

7.6. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades

privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7.7. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

7.8. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato é celebrado para vigorar por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

8.2 Este contrato é acessório dos principais: CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022, Assim, se este contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: o início da execução deste instrumento dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços oferecidos neste instrumento serão reajustados após o período de 12 (doze) meses, exceto caso seja compulsório por parte do fabricante, onde a carta de reajuste do fabricante deverá ser apresentada ao CONTRATANTE pela CONTRATADA junto ao pedido de reajuste e somente produzirá efeito após termo aditivo assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

9.1. Sem prejuízo de outras penalidades contratuais, ou de perdas e danos, as partes poderão dar o presente contrato por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) No descumprimento de qualquer cláusula contratual;
b) Inobservância pela CONTRATADA do prazo de entrega e quantidades do pedido objeto deste Contrato;
c) Inobservância pela CONTRATANTE dos prazos para pagamento das notas ficais/faturas.
d) Liquidação, falência ou recuperação judicial de alguma das partes.

9.2. Para ambas as partes, é facultado rescindir o presente contrato unilateralmente, sem aplicação das penalidades previstas desde que notificada a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência, período em que todas as obrigações assumidas deverão ser cumpridas por ambas as partes.

9.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá as importâncias a que tiver direito pela execução dos serviços até a data da rescisão.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTEGRAÇÃO E VINCULAÇÃO DE DOCUMENTOS
Integram e vinculam-se a este Contrato, independentemente de sua transcrição a Carta Convite nº 001/2022 e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR
As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, devendo sua ocorrência ser alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ananindeua/PA, 22 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
JOHNATAN ALBUQUERQUE CASTRO
CPF: ***.889.792-**
Data: 03/04/2023 09:29:21 -03:00
DigiForte

DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
Johnatan Albuquerque Castro
Sócio Proprietário

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 31/03/2023 16:11:13 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 06/04/2023 18:24:04 -03:00
DigiForte

TESTEMUNHA 1: _____
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Mizael Santos Junior
CPF: ***.557.592-**
Data: 31/03/2023 15:55:19 -03:00
DigiForte

TESTEMUNHA 2: _____
CPF:

MINUTA

ANEXO I

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND. MEDIDA	R$ UNT.
01	89885	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 80MM	MEDIX	UND	R$ 0,14
02	94363	ATADURA CREPE 15 CM X 1.8M 13 FIOS	CREMER	ROLO	R$ 0,75
03	94364	ATADURA CREPE 20 CM X 1.8M 13 FIOS	CREMER	UND	R$ 0,85
04	90606	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OBRIGATÓRIO ESTÉRIL (25CM X 28CM)	CREMER	UND	R$ 3,13
05	90009	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL ADULTO	MEDIX	UND	R$ 0,38
06	26626	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER SLIP	MEDIX	UND	R$ 0,47
07	94373	SERINGA DE INSULINA DESCRTÁVEL 1MI C/ AG 13 X 4,5	MEDIX	UND	R$ 0,26
08	91309	SERINGA DESCARTÁVEL 20MI S/ AGULHA LUER SLIP	MEDIX	UND	R$ 0,83
09	22625	SERINGA DESCRTÁVEL 5 ML LUER SLIP	MEDIX	UND	R$ 0,26
10	90536	TORNEIRINHAS 3 VIAS LUER SLIP	MEDIX	UND	R$ 1,05
11	89886	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 MM	MEDIX	UND	R$ 0,18
12	91317	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA	MEDIX	CX	R$ 21,50
13	94374	SERINGA DESCARTÁVEL 3 MI S/ AGULHA BICO LUER LOCK C/ DISPOSITIVO	MEDIX	UND	R$ 0,30

MINUTA

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J: 42083271000106 - Insc. Estadual: 157652971 - Insc. Municipal:
PASSAGEM BOM FUTURO Nº 1, BR 316 KM 2 - ATALAIA - CEP: 67013100 - ANANINDEUA-
Fone: (91)99999-9999 - Fax: - 9121220108
E-mail: distrimed@gmail.com

Proposta Nº: 00000116

AO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REF.: PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Marca	Qtde. Unid.	Prç Un. (R$)	Total Item (R$)
001	AGULHA HIPODERMICA 30X8 CX C/100UN CX C/100UN	MEDIX	18100 UN	0,1400	2.534,00
	PRÇ. UNIT.: R$0,1400 UM MIL QUATROCENTOS MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.: DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS				
005	ATADURA DE CREPE 15X1,80 13F PC C/12RL	PEROLA DA	3408 RL	0,7500	2.556,00
	PRÇ. UNIT.: R$0,7500 SETE MIL QUINHENTOS MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.: DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS				
006	ATADURA DE CREPE 20X1,80 13F ANAPOLIS PC C/12UN PC C/12UN	PEROLA DA	2700 UN	0,8500	2.295,00
	PRÇ. UNIT.: R$0,8500 OITO MIL QUINHENTOS MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.: DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS				
011	CAMPO OPERATORIO 25x28CM EST	BIOTEXTIL	3100 UN	3,1300	9.703,00
	PRÇ. UNIT.: R$3,1300 TRÊS REAIS E UM MIL TREZENTOS MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.: NOVE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS				
019	ELETRODO DESCARTAVEL ECG ADT SF22 PC C/50UN PC C/50UN	MEDIX	20400 UN	0,3800	7.752,00
	PRÇ. UNIT.: R$0,3800 TRÊS MIL OITOCENTOS MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.: SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS				
043	SERINGA HIP 10ML SLIP CX C/100UN	MEDIX	38800 UN	0,4700	18.236,00
	PRÇ. UNIT.: R$0,4700 QUATRO MIL SETECENTOS MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.: DEZOITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS				
044	SERINGA INS 1ML C/ AG 13X4,5 CX C/100UN	MEDIX	3200 UN	0,2600	832,00
	PRÇ. UNIT.: R$0,2600 DOIS MIL SEISCENTOS MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.:OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS				
045	SERINGA DESC. 20ML S/AG LS CX C/50UN	MEDIX	21500 UN	0,8300	17.845,00
	PRÇ. UNIT.: R$0,8300 OITO MIL TREZENTOS MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.: DEZESSETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS				
046	SERINGA HIP SLIP 5ML CX C/100UN	MEDIX	19000 UN	0,2600	4.940,00
	PRÇ. UNIT.: R$0,2600 DOIS MIL SEISCENTOS MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.: QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS				
048	TORNEIRA 3 VIAS CX C/50UN	MEDIX	2500 UN	1,0500	2.625,00
	PRÇ. UNIT.: R$1,0500 UM REAL E QUINHENTOS MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.: DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS				
049	AGULHA HIPODERMICA 40X12 C/100	MEDIX	38800 UN	0,1800	6.984,00
	PRÇ. UNIT.: R$0,1800 UM MIL OITOCENTOS MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.: SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS				
056	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM G CX C/100UN	MEDIX	130 CX	21,5000	2.795,00
	PRÇ. UNIT.: R$21,5000 VINTE E UM REAIS E CINCO MIL MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.: DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS				
058	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AG LUER LOCK	MEDIX	7800 UND	0,3000	2.340,00
	PRÇ. UNIT.: R$0,3000 TRÊS MIL MILÉSIMOS DE REAL				
	TOTAL PROD.: DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS				
	TOTAL				R$ 81.437,00

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAL EM CONSIGNAÇÃO

Pelo presente contrato acordam de um lado: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES - HRPC,** pessoa jurídica de direito privado com localizado na Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro Centro, cidade de Capanema, Estado do Pará, CEP: 68.700-005, inscrita no CNPJ sob nº 23.453.830/0023-85, neste ato representado por José Carlos Rizoli, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 171.893.228/68, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, e, de outro lado, a empresa **KRAUSE COMERCIO DE ARTGIOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com cadastro no CNPJ sob o Nº 03.219.062/0001-87, inscrita na Inscrição Estadual Nº 13.565.166-2, com sede à Rua C, Nº 3, Quadra 11 Sala B, Bairro: Village Flamboyant, CEP 78035-380 em Cuiabá/MT, representado por seus representantes legais Frederico José Sayago Krause Neto, inscrito no CPF sob o nº 048. 800.491-82 e Guilherme Ferreira Krause, inscrito no CPF sob o nº 062.625.531-77 doravante denominados **CONSIGNANTE**, têm, entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. A **CONSIGNANTE** enviará à **CONSIGNATÁRIA**, sob consignação mercantil, os materiais relativos à órtese e prótese descritos na PROPOSTA COMERCIAL, contendo a especificação detalhada, descrição do material, quantidades e preço unitário declarado (Valor da Tabele SUS):

1.1.1. Em todas as caixas estarão inclusos os respectivos implantes instrumentais.

1.2. Junto com este contrato as Notas Fiscais de Remessa para Consignação servirão como forma das partes estabelecerem os produtos consignados, seu valor e numeração de lote para fins de controle e data de entrega do produto.

1.3. A **CONSIGNANTE** deverá entregar as próteses/órteses em dia e horário previamente agendados com a **CONSIGNATÁRIA**, por solicitação reduzida à termo, na presença do técnico responsável da mencionada Unidade e do segurado ao qual se destina o objeto do fornecimento, em seu próprio estabelecimento.

1.3.1. Não será cobrado entre as partes qualquer tipo de valor tanto pelo custo do depósito quanto pelos custos de fornecimento para a consignação dos produtos.

1.4. A **CONSIGNATÁRIA** se compromete a manter em consignação apenas produtos da **CONSIGNANTE**. Caso haja impossibilidade de cumprimento, a **CONSIGNATÁRIA** compromete-se a não misturar ou utilizar produtos de outros fornecedores que não sejam da **CONSIGNANTE** em um mesmo procedimento cirúrgico.

CLÁUSULA 2 – DO ESTADO DOS PRODUTOS

2.1. Os materiais objeto deste contrato e descritos na Cláusula I deverão ser fornecidos pela **CONSIGNANTE** em perfeitas condições de uso, de acordo com os padrões de qualidade, e em conformidade com as exigências regulatórias e legais do setor de saúde, possuindo registro junto à ANVISA.

2.2. Através da assinatura do canhoto da Nota Fiscal de Remessa para Consignação, a **CONSIGATÁRIA** declara que recebeu os referidos produtos e se obriga a mantê-los sob sua custódia, conservando-os

adequadamente, sendo-lhe vedado ceder a qualquer título ou removê-lo de suas instalações, salvo casos fortuitos ou de força maior.

2.3. Em se verificando qualquer não-conformidade no estado do produto, a **CONSIGNATÁRIA** deverá comunicar à **CONSIGNANTE** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento, sob pena de a **CONSIGNATÁRIA** ter de arcar com o valor correspondente do produto.

2.4. A **CONSIGNATÁRIA** se responsabiliza pela conservação dos produtos consignados, obrigando-se a devolvê-los à **CONSIGNANTE** nas mesmas condições em que os recebeu, por ocasião do término ou rescisão deste contrato.

2.5. A **CONSIGNANTE** disponibilizará treinamento para manuseio correto dos produtos, devendo o mesmo ser solicitado pela **CONSIGNATÁRIA,** com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência. A disponibilização do local e condições para a realização do treinamento correrão por conta da **CONSIGNATÁRIA.**

CLÁUSULA III – DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS MATERIAIS

3.1. Os produtos objetos da Cláusula I e constantes na Nota Fiscal de Remessa para Consignação ficarão sob a guarda da **CONSIGNATÁRIA**, no local estabelecido neste contrato, não podendo de lá ser removidos, sob pena de se entender tal como aquisição do produto pela **CONSIGNATÁRIA**, exceto os casos de caso fortuito e força maior.

3.2. A **CONSIGNATÁRIA** é responsável pelo cumprimento das resoluções e normas sanitárias emitidas pelos órgãos administrativos de fiscalização sanitária, bem como pelo cumprimento das instruções de uso quanto ao armazenamento e a segurança sanitária dos produtos e sua rastreabilidade.

3.2.1. Poderá a **CONSIGNANTE,** a qualquer tempo, vistoriar os produtos consignados no local de guarda, para levantamento do estoque e estado dos produtos consignados. Para tal deverá comunicar formalmente a **CONSIGNATÁRIA** com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

3.3. Poderá a **CONSIGNANTE** fiscalizar o cumprimento do item anterior, mediante vistoria prévia, e requerer as alterações das condições de armazenamento e outros procedimentos para o fim de cumprimento das normas sanitárias vigentes, especialmente quanto às Boas Práticas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento dos Produtos para a Saúde, emitidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3.3.1 Qualquer alteração de situação, endereço ou qualificação sanitária da **CONSIGNATÁRIA** deverá ser informada imediatamente à **CONSIGNANTE.**

3.5. Só poderão ser fornecidos materiais pelo **CONSIGNANTE** mediante pedido formal pelo setor de compras do **CONSIGNATÁRIO.** Após confirmação do pedido pela **CONSIGNATÁRIA,** caberá à **CONSIGNANTE** informar recebimento da solicitação.

3.6. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de até 01 (um) dia, em horário até às 17:00 (dezessete) horas, horário de Cuiaba/MT.

3.7. O **CONSIGNANTE** aguardará no local até que a **CONSIGNADA** proceda a conferência do material recebido.

3.8. O material solicitado deverá ser entregue no CME (Central de Materiais Esterilizados) da consignação.

3.9. É responsabilidade da **CONSIGNANTE refazer**/substituir no todo ou em parte, às suas expensas, a prótese/órtese confeccionada e fornecida em desacordo com as condições estabelecidas pela ANVISA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela **CONSIGNATÁRIA**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento. Ainda, será a **CONSIGNANTE** responsável pela substituição de instrumentos danificados em função de uso e do desgaste natural.

3.10. Independente da aceitação e do prazo de vigência deste Contrato, cabe à **CONSIGNANTE** garantir a qualidade do serviço de confecção, bem como do material nesta utilizado, obrigando-se a refazer/repor aquele que apresentar defeito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, desde que não sanado o vício no prazo legal, sem ônus adicional ao **CONSIGNATÁRIO**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

3.11. É dever da **CONSIGNANTE** garantir que os componentes a ser utilizados na confecção de cada uma das próteses/órteses sejam originais, de primeira qualidade e, obrigatoriamente, caso exigido pela ANVISA, com registro do produto no Ministério da Saúde ou documento equivalente (comprovante de isenção de registro) e, sendo importado, estar com sua documentação de registro válida. Ainda, deve entregar juntamente com as próteses/órteses o Certificado de Garantia do Produto com a identificação dos seus componentes, assim como cópia do Certificado de Registro contendo o número do Registro do Produto no Ministério da Saúde/Serviço de Vigilância Sanitária, ou documento equivalente (comprovante de isenção de registro);

3.12. A **CONSIGNANTE** deverá prestar assistência técnica durante todo o prazo de garantia do produto sem qualquer ônus adicional à **CONSIGNATÁRIA.**

3.13. Cabe à **CONSIGNATÁRIA** efetuar o pagamento no prazo estabelecido, após o recebimento e o aceite definitivo da prótese/órtese, efetuado pelo técnico e/ou médico perito responsável pela Unidade Técnica de Reabilitação Profissional.

3.14. É obrigação da **CONSIGNATÁRIA** comunicar imediatamente à **CONSIGNANTE,** dentro do período de garantia, qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização da prótese ou da órtese, para que seja providenciada a assistência técnica, manutenção, troca ou reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao **CONSIGNATÁRIA,** salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

CLÁUSULA IV - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1. A **CONSIGNANTE** dará garantia de seus produtos de, no mínimo, os prazos especificados a seguir:

Órteses	(2) anos.
Próteses Convencionais	(2) anos.
Próteses Modulares	(2) anos.

CLÁUSULA V – DO PROCEDIMENTO DE FATURAMENTO E REPOSIÇÃO

5.1. A **CONSIGNATÁRIA,** após a realização da cirurgia, informará à **CONSIGNANTE** quais e quantos produtos foram utilizados.

5.2. De posse da informação dos produtos e quantidades utilizadas a **CONSIGNANTE** emitirá nota fiscal discriminativa de cobrança, relativa aos produtos utilizados, e efetuará a reposição dos produtos na quantidade utilizada.

5.3. Os faturamentos feitos pela **CONSIGNANTE** à **CONSIGNATÁRIA** serão pagos dentro do prazo estipulado na duplicata-fatura, sendo 30 (trinta) dias depois da autorização de faturamento, O **valor unitário de cada item irá conceder 8% de desconto abaixo da tabela do SUS** matéria de trauma **e prótese, exceto buco maxilo.**

5.4. Em caso de atraso no pagamento, incidirão multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice Geral de Preços ao Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO, RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES

6.1. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

6.2. O contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento, inobservância ou mora de qualquer das cláusulas e condições ora ajustadas, por qualquer das partes, desde que não sanadas pela parte infratora no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do comprovado recebimento de notificação extrajudicial endereçada pela parte inocente à parte infratora, da qual deverá constar a indicação da infração cometida.

6.3. O contrato será automaticamente rescindido, independentemente de notificação, nos seguintes casos:
a) Falência, recuperação judicial, liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das partes;
b) Descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, caso a parte infratora, depois de notificada, deixe de sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação enviada pela parte inocente.

6.4. O término da vigência do contrato ou a declaração de sua rescisão implicará na obrigação da **CONSIGNATÁRIA** em disponibilizar os produtos para inspeção e retirada pela **CONSIGNANTE**, o que deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de ficar a parte que não cumprir com sua obrigação constituída em mora, independente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento de multa diária no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor dos bens não devolvidos/retirados por dia de atraso na devolução ou retirada, sem prejuízo das medidas judiciais tendentes a compeli-la ao adimplemento da obrigação.

6.5. No caso da não disponibilização dos produtos para devolução à **CONSIGNANTE** no período máximo de 30 dias corridos, implicará no aceite por parte da **CONSIGNATÁRIA** de emissão de nota

fiscal discriminativa de venda dos itens não devolvidos, considerando-se os preços constantes na Cláusula I.

6.6. No caso de a **CONSIGNANTE** não retirar seus produtos no período máximo de 30 dias corridos, ficará sujeita a pagar à **CONSIGNATÁRIA** pelo uso de suas dependências, a título de locação.

6.7. A **CONSIGNANTE** declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **CONSIGNANTE**. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a **CONSIGNANTE** consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONSIGNANTE**, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

6.8. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a **CONSIGNATÁRIA** e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

7.2. O presente contrato somente poderá ser modificado mediante instrumento escrito devidamente firmado pelas partes.

7.3. A omissão ou demora por qualquer das partes no exercício de qualquer direito aqui previsto não será considerada como renúncia ao mesmo, nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito impossibilitar o exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro.

CLÁUSULA VIII – RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

8.1. A intenção das partes é que a **CONSIGNANTE** assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

8.2. A **CONSIGNANTE** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a **CONSIGNATÁRIA** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONSIGNATANTE**.

8.3. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a **CONSIGNATÁRIA** seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a **CONSIGNANTE** e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

8.4. A **CONSIGNANTE** será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a **CONSIGNATÁRIA** de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

9.1. A intenção das partes é que a **CONSIGNANTE** assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

9.2. A **CONSIGNANTE** responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a **CONSIGNATÁRIA** ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela **CONSIGNANTE.**

9.3. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a **CONSIGNATÁRIA** seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a **CONSIGNANTE** e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

9.4. A **CONSIGNANTE** será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a **CONSIGNATÁRIA** de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA X – DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1 Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.
10.2 As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

10.3 As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

10.4 O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

10.5 Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

10.6 Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

10.7 O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

10.8 O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1. Os direitos e obrigações oriundos deste contrato são intransferíveis, salvo anuência da outra parte. Este contrato obriga as partes e seus sucessores, ficando eleito o foro de Capanema/PA como competente para dirimir as dúvidas porventura surgidas.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Capanema, 16 de janeiro de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
CONSIGNATÁRIA
CNPJ nº 23.453.830/0023-85

KRAUSE COMERCIO ART. ORTOPEDICOS E IMP. LTDA
CONSIGNANTE
CNPJ 03.219.062/0001-87

NOME:
CPF: 301.088.148.31

NOME:
CPF: 030.483.372.02

ORTO-MAX Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

CNPJ 23.453.830/0023-85

Capanema-PA

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitação, venho por meio desta, encaminhar o orçamento dos materiais abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO
	MATERIAL BUCO MAXILO				
01	PLACA DE RECONSTRUCAO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA (INCLUI PARAFUSOS) SUS: 07.02.05.047-4 ANVISA 80083650024	UND	SARTORI	01	R$ 1.150,16
02	PLACA DE TITANIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) SUS: 07.02.05.048-2 ANVISA 80083650083	UND	SARTORI	01	R$ 361,81
	MATERIAL TRAUMA BLOQUEADO				
03	PLACAS BLOQUEADAS PEQUENOS FRAGMENTOS	UND	HEXAGON	01	R$ 1.780,00
04	PLACAS BLOQUEADAS GRANDES FRAGMENTOS	UND	HEXAGON	01	R$ 2.180,00
	MATERIAL TRAUMA SUS				
05	ANCORA MONTADA COM FIO POLIESTER SUS :07.02.03.002-3 ANVISA:10209780038	UND	IOL	01	R$ 197,60
06	CIMENTO ORTOPEDICO C-MAXX SUS: 07.02.03.138-0 ANVISA: 80693380001	UND	CIMTECH	01	R$ 145,42
07	ARRUELA LISA P/ USO 3,5/4,0 SUS:07.02.03.004-0 ANVISA:10209780034	UND	HEXAGON	01	R$ 8,05
08	ARRUELA LISA P/ USO 4,5/6,5 SUS: 07.02.03.004-0 ANVISA:10209780034	UND	HEXAGON	01	R$ 8,05
09	FIO MALEAVEL 1,0 MM SUS : 07.02.05.019-9 ANVISA: 10209780005	UND	HEXAGON	01	R$ 128,24
10	FIO METALICO KIRCHNER SUS: 07.02.03.134-8 ANVISA: 10209780010	UND	HEXAGON	01	R$ 13,00
11	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL SUS: 07.02.03.036-8 ANVISA: 1020780107	UND	HEXAGON	01	R$ 1.351,04
11	FIXADOR EXTERNO LINEAR SUS: 07.02.03.040-6 ANVISA: 8054226002	UND	RUFINO	01	R$ 648,11
12	SISTEMA FIXACAO SARTORI PARA PUNHO SUS: 07.02.03.041-4 ANVISA: 80083650031	UND	SARTORI	01	R$ 561,69
13	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR SUS: 07.02.03.038-4 ANVISA: 80195660002	UND	MINAS MED	01	R$ 1.163,90

RUA C, CASA 03 – QUADRA 11 SALA B – BAIRRO VILLAGE FLAMBOYANT
CEP 78035-380 – CUIABA – MT
ortomaxmt@gmail.com / TEL: (65) 2127-1144 / (65) 99997-1728

ORTO-MAX Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

14	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO SUS: 07.02.03.039-2 ANVISA: 10209780107	UND	HEXAGON	01	R$ 913,16
15	FIXADOR EXTERNO PELVICO SUS: 07.02.03.043-0 ANVISA: 10209780107	UND	HEXAGON	01	R$ 950,74
16	PINO SCHANZ SUS 07.02.03.080-5 ANVISA: 10209780048	UND	HEXAGON	01	R$ 28,45
17	HASTE INTRAM. FEMORAL PROX. LONGA SUS: 07.02.03.049-0 ANVISA: 10209780056	UND	HEXAGON	01	R$ 989,15
18	HASTE INTRAM. FEMORAL PROXIM. III SUS: 07.02.03.048-1 ANVISA: 10209780056	UND	HEXAGON	01	R$ 936,58
19	HASTE BLOQ.FEMORAL A/R SUS: 07.02.03.056-2 ANVISA: 10209780056	UND	HEXAGON	01	R$ 905,90
20	HASTE BLOQ TIBIAL SUS: 07.02.03.052-0 ANVISA: 10209780085	UND	HEXAGON	01	R$ 1.096,39
21	HASTE DE FEMUR SUS: 07.02.03.051-1 ANVISA: 10209780056	UND	HEXAGON	01	R$ 1.120,00
22	HASTE BLOQ.UMERAL ANTEROGRADA SUS: 07.02.03.053-8 ANVISA: 10209780049	UND	HEXAGON	01	R$ 1.010,56
23	PARAFUSO MINI DE AUTO-COMPRESSAO (HEBERT) SUS 07.02.03.061-9 ANVISA: 10209780045	UND	HEXAGON	01	R$ 154,38
24	PARAFUSO CANULADO MINI SUS 07.02.03.065-1 ANVISA: 10209780045	UND	HEXAGON	01	R$ 257,29
25	PARAFUSO CANULADO 3,5 SUS 07.02.03.062-7 ANVISA: 10209780045	UND	HEXAGON	01	R$ 116,02
26	PARAFUSO CANULADO 4,5 SUS: 07.02.03.063-5 ANVISA: 10209780045	UND	HEXAGON	01	R$ 102,92
27	PARAFUSO CANULADO 7,0 SUS 07.02.03.064-3 ANVISA: 10209780045	UND	HEXAGON	01	R$ 90,29
28	PARAFUSO CORTICAL 1,5 SUS 07.02.03.066-0 ANVISA: 10223680076	UND	IOL	01	R$ 18,06
29	PARAFUSO CORTICAL 2,0 SUS 07.02.03.067-8 ANVISA: 10223680076	UND	IOL	01	R$ 15,34
30	PARAFUSO CORTICAL 2,7 SUS 07.02.03.068-6 ANVISA: 10223680076	UND	IOL	01	R$ 16,94
31	PARAFUSO CORTICAL 3,5 SUS 07.02.03.070-8 ANVISA: 10209780031	UND	HEXAGON	01	R$ 15,34
32	PARAFUSO CORTICAL 4,5 SUS: 07.02.03.069-4 ANVISA: 10209780032	UND	HEXAGON	01	R$ 18,06
33	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 SUS: 07.02.03.073-2 ANVISA: 10209780031	UND	HEXAGON	01	R$ 27,71
34	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0	UND	HEXAGON	01	R$ 27,71

RUA C, CASA 03 – QUADRA 11 SALA B – BAIRRO VILLAGE FLAMBOYANT
CEP 78035-380 – CUIABA – MT
ortomaxmt@gmail.com / TEL: (65) 2127-1144 / (65) 99997-1728

2

ORTO-MAX Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

	SUS: 07.02.03.072-4 ANVISA: 10209780032				
35	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 SUS:07.02.03.074-0 ANVISA: 10209780031	UND	HEXAGON	01	R$ 21,80
36	PARAF.INTERF. ROSCA ROMBA SUS: 07.02.03.071-6 ANVISA: 10209780026	UND	HEXAGON	01	R$ 486,29
37	PLACA EM L 2.7 SUS: 07.02.03.096-3 ANVISA: 10223680084	UND	IOL	01	R$ 131,35
38	PLACA EM T 2.7 SUS:07.02.03.098-8 ANVISA: 10223680084	UND	IOL	01	R$ 131,35
39	PLACA SEMI TUBULAR 2.7 SUS:07.02.03.107-0 ANVISA: 10223680084	UND	IOL	01	R$ 146,84
40	PLACA EM T 2.0 SUS:07.02.03.133-0 ANVISA: 10223680075	UND	IOL	01	R$ 102,00
41	PLACA RETA 2.0 SUS:07.02.03.135-6 ANVISA: 10223680075	UND	IOL	01	R$ 122,80
42	PL.PF RECONSTR. RETA 3,5 SUS: 07.02.03.092-9 ANVISA: 10209780036	UND	HEXAGON	01	R$ 289,56
43	PLACA 1/3 TUBO 3,5 SUS:07.02.03.083-0 ANVISA: 10209780037	UND	HEXAGON	01	R$ 145,40
44	PLACA DCP RETA 3,5 SUS:07.02.03.089-9 ANVISA: 10209780037	UND	HEXAGON	01	R$ 183,81
45	PLACA EM T 3,5MM SUS: 07.02.03.099-6 ANVISA: 10209780035	UND	HEXAGON	01	R$ 275,48
46	PLACA CALCANEO SUS: 07.02.03.104-6 ANVISA: 10209780035	UND	HEXAGON	01	R$ 320,67
47	PLACA TREVO 3,5 SUS: 07.02.03.101-1 ANVISA: 10209780035	UND	HEXAGON	01	R$ 275,48
48	PLACA DHS 135 GRAUS SUS: 07.02.03.081-3 ANVISA: 10209780047	UND	HEXAGON	01	R$ 764,34
49	PLACA DCS 95 GRAUS SUS: 07.02.03.082-1 ANVISA: 10209780047	UND	HEXAGON	01	R$ 886,87
50	PLACA GF ESTREITA DCP 4,5 SUS: 07.02.03.090-2 ANVISA: 10209780037	UND	HEXAGON	01	R$ 235,68
51	PLACA GF LARGA DCP 4,5 SUS: 07.02.03.091-0 ANVISA: 10209780037	UND	HEXAGON	01	R$ 296,19
52	PLACA T G.F. C/ RECUO 4,5 SUS: 07.02.03.100-3 ANVISA: 10209780035	UND	HEXAGON	01	R$ 326,00
53	PLACA L G.F TIBIA 4,5 SUS:07.02.03.097-0 ANVISA: 10209780035	UND	HEXAGON	01	R$ 280,71
54	PLACA TREVO 4,5 SUS: 07.02.03.102-0 ANVISA: 10209780035	UND	HEXAGON	01	R$ 288,71

RUA C, CASA 03 – QUADRA 11 SALA B – BAIRRO VILLAGE FLAMBOYANT
CEP 78035-380 – CUIABA – MT
ortomaxmt@gmail.com / TEL: (65) 2127-1144 / (65) 99997-1728

ORTO-MAX Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

55	PROTESE CABECA DE RADIO SUS: 07.02.03.112-7 ANVISA: 10223710066	UND	SARTORI	01	R$ 778,37
	PROTESE QUADRIL BIPOLAR SUS				
56	ACETABULO BIPOLAR SUS: 07.02.03.012-0 ANVISA: 10223680072	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 2.007,40
57	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO SUS: 07.02.03.016-3 ANVISA: 10223680104	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 2.016,00
58	CABECA INTERCAMBIAVEL SUS: 07.02.03.013-9 ANVISA: 10223680070	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 860,08
59	BLOQUEADOR DE CIMENTO SUS: 07.02.03.125-9 ANVISA: 10223710093	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 115,20
60	CENTRALIZADOR DISTAL SUS: 07.02.03.007-4 ANVISA: 10223710093	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 155,02
	PROTESE QUADRIL NÃO CIMENTADA SUS				
61	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA SUS: 07.02.03.059-7 ANVISA: 10223710106	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 1.081,06
62	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO SUS: 07.02.03.010-4 ANVISA: 10223710106	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 1.917,15
63	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR SUS 07.02.03.076-7 ANVISA: 10223710070	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 239,39
64	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO SUS: 07.02.03.021-0 ANVISA 10223710116	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 2.203,85
65	CABECA INTERCAMBIAVEL SUS 07.02.03.013-9 ANVISA: 10223710079	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 860,08
	PROTESE QUADRIL CIMENTADA SUS				
66	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIA/ REVISÃO SUS: 07.02.03.009-0 ANVISA: 10223710066	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 922,97
67	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO SUS: 07.02.03.016-3 ANVISA: 10223680104	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 2.016,00
68	CABECA INTERCAMBIAVEL SUS: 07.02.03.013-9 ANVISA: 10223680070	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 860,08
69	BLOQUEADOR DE CIMENTO ANVISA: 10223710093 SUS: 07.02.03.125-9	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 115,20
70	CENTRALIZADOR DISTAL SUS: 07.02.03.007-4 ANVISA: 10223710093	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 155,02
	PROTESE JOELHO CIMENTADA SUS				

RUA C, CASA 03 – QUADRA 11 SALA B – BAIRRO VILLAGE FLAMBOYANT
CEP 78035-380 – CUIABA – MT
ortomaxmt@gmail.com / TEL: (65) 2127-1144 / (65) 99997-1728

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2250 de 2746
Página 4 de 852

ORTO-MAX Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

71	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/FIXACAO BIOLOGICA SUS: 07.02.03.022-8 ANVISA 80083650100	UND	SARTORI	01	R$ 2.475,13
72	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA SUS: 07.02.03.024-4 ANVISA 80083650100	UND	SARTORI	01	R$ 345,46
73	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA SUS: 07.02.03.028-7 ANVISA 80083650100	UND	SARTORI	01	R$ 1.431,49
74	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO SUS: 07.02.03.027-9 ANVISA 80083650100	UND	SARTORI	01	R$ 1.060,66
	MATERIAL COLUNA SUS				
75	DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) SUS: 07.02.05.062-2 ANVISA 80084250002	UND	SPINE IMPLANTES	01	R$ 500,00
76	DISPOSITIVO INTERSOMATICO DE MANUTENCAO DE ESPACO INTERVERTEBRAL CARREGADOR DE ENXERTO (TIPO CESTA FIXA, CUNHA E OUTROS DE TITANIO) SUS: 07.02.05.015-6 ANVISA 80084250011	UND	SPINE IMPLANTES	01	R$ 1.356,35
77	HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO SUS: 07.02.05.033-4 ANVISA 80084250002	UND	SPINE IMPLANTES	01	R$ 461,30
78	SISTEMA PARA FIXACAO TRANSVERSAL DE TITANIO SUS: 07.02.05.052-0 ANVISA 80084250002	UND	SPINE IMPLANTES	01	R$ 781,26
79	PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INFRASOMATICO DE TITANIO SUS: 07.02.05.045-8 ANVISA 80084250007	UND	SPINE IMPLANTES	01	R$ 2.419,72
	MATERIAL LCA				
62	CANULA P MICRODEBRIDACAO ANVISA: 81130100011	UND	VOLMED	01	R$ 700,00
63	EQUIPO 2 VIAS ANVISA: 81130100013	UND	VOLMED	01	R$ 700,00
64	PONTEIRA DE ABLACAO ANVISA: 8008290131	UND	CIENLABOR	01	R$ 700,00
65	PLACA ENDOBOTTON ANVISA: 80297610026	UND	ICONACY	01	R$ 750,00
66	PARAF.INTERF. ROSCA ROMBA SUS: 07.02.03.071-6 ANVISA: 10209780026	UND	HEXAGON	01	R$ 486,29
	VALOR UNITARIO DE CADA ITEM IRA CONCEDER 8% DE DESCONTO (ABAIXO DA TABELA DO SUS MATERIAL TRAUMA E PROTESE EXCETO BUCO MAXILO)				

OBS: Junto com o orçamento ira acompanhado sem cobrança da mesma, instrumentais básicos para cirurgias de quadril (pincas, norte-sul), armário de torre mais componentes (equipamento de equipo, shaver, ótica, trocater, peca de mao). Motor drill para cirurgia de buco maxilo, conjunto craniotomo para cirurgias de neuro cirurgia e perfurado e serra pneumáticos.

RUA C, CASA 03 – QUADRA 11 SALA B – BAIRRO VILLAGE FLAMBOYANT
CEP 78035-380 – CUIABA – MT
ortomaxmt@gmail.com / TEL: (65) 2127-1144 / (65) 99997-1728

ORTO-MAX Implantes Ortopédicos

Atendimento Máximo

Validade da Proposta: 60 dias / Prazo de entrega: 5 dias uteis / Frete: Por conta do remetente / Prazo pagamento: 60 dias

Declaro que a proposta, os valores apresentados englobam todos os custo operacionais da atividade, incluídos frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

Dados bancários: Agencia 0046-9 / Conta corrente 52043-8 / 001 - Banco do Brasil

Krause Comercio de Art. Ortopédicos e Implantes LTDA

Cuiabá, 05 de janeiro de 2023.

KRAUSE COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA.

FREDERICO JOSE SAYAGO KRAUSE NETO

CPF: 048.800.491-82

CNPJ: 03 219 062/0001-87
INSC. EST.: 13.305.186-2
KRAUSE COM. DE ARTIGOS ORTOPEDICOS
E IMPLANTES LTDA - ME
Rua C, Nº. 3, Quadra II, Sala B
Bairro: Village Flamboyant
TEL.: 3623-0164
CEP. 78.035-380 - CUIABÁ - MT.

ALLIANZ SEGUROS S/A

Apólice
Allianz Empresarial

Nº. da Proposta: 131161594
Nº. da Apólice: 5177202573180011844
Emissão: **31/01/2025**

Agradecemos por escolher a Allianz.

Essa é a apólice do seu seguro **Allianz Empresarial.**

Com ele, você tem a proteção de um seguro com coberturas e serviços amplos.
Confira todos os seus dados, especialmente o e-mail e os telefones. Eles são os nossos principais meios de contato com você. Se precisar atualizá-los, é só entrar em contato através da Linha Direta Allianz ou Allianz Cliente. As Condições Gerais estão disponíveis para permanente consulta e impressão no site www.allianz.com.br

CORRETORA

CHRISTUS ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTD **Tel:** 9132226654 **Cel:** 9199811805

E-mail: seguroschristus@yahoo.com.br **SUSEP:** 202062898 **Código:** 477565 **Filial:** 73

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **CNPJ:** 23.453.830/0023-85
E-mail: contratos.hrpc@indsh.org.br **Tel:** 91981336300
Endereço de correspondência: AV BARÃO DE CAPANEMA, 3191 **CEP:** 68700-005
Bairro: CENTRO **Cidade/UF:** CAPANEMA/PARÁ

INFORMAÇÕES DO SEGURO

Endereço do local segurado: AV BARÃO DE CAPANEMA , 3191 - CENTRO - 68700-005 - CAPANEMA - PA
Atividade: Hospitais **Tipo de construção:** Superior
Tipo de seguro: Seguro Novo **Objeto do Seguro:** Prédio/Conteúdo
Produto | Ramo: 18 - Empresa Corporate **Condições Gerais:** 01/2024
Limite Máximo de Garantia da Apólice*: 12.200.000,00 **Versão da tabela:** 29
Vigência: das 24h de 15/02/2025 às 24h de 15/02/2026

*Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Perda de Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas.

VALOR EM RISCO

Danos Materiais: 12.000.000,00
Perda de Lucro Bruto: 0,00
Despesas Fixas: 200.000,00 **Período Indenitário:** 6 meses

01-02-2025 07:57:00 041111010711F228I52 0477565 131161594/00000

Allianz

PROTECIONAIS

Extintores
Serviço de vigilância armada 24h
Alarme de incêndio com monitoramento 24h
Expediente 24h

COBERTURAS/ RISCOS COBERTOS	Limite Máximo de Indenização	Prêmio por Cobertura	Franquia	
			%	R$
Danos Elétricos	200.000,00	1.401,97		
Despesas Fixas	200.000,00	72,31		
Incêndio e Complementares	12.000.000,00	2.085,81		
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármores	20.000,00	88,20		
Responsabilidade Civil	200.000,00	1.153,05		
Roubo	200.000,00	754,33		
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	200.000,00	517,03		

Franquia
% - corresponde ao percentual dos prejuízos indenizáveis
R$ - corresponde ao mínimo em valores de responsabilidade do Segurado
Exemplo: 10% dos prejuízos, com mínimo de R$ 1.000,00

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Boleto Bancário
Prêmio Líquido: (R$): 6.072,70
Prêmio Total (R$): 6.520,87
Nº de Parcelas: 7
Taxa mensal juros: 0,00
IOF (R$): 448,17
Índice/Moeda: 1,00/BRL
Custo da Apólice (R$): 0,00
Valor juros (R$): 0,00

Parc.	Vencimento	Valor	Parc.	Vencimento	Valor	Parc.	Vencimento	Valor
1	25/02/2025	931,54	4	05/06/2025	931,54	7	05/09/2025	931,63
2	05/04/2025	931,54	5	05/07/2025	931,54			
3	05/05/2025	931,54	6	05/08/2025	931,54			

Total a Pagar: R$ 6.520,87

Você também pode pagar por PIX através do QRcode que está junto com o boleto, ou direto no seu banco através do boleto eletrônico (DDA). Clique aqui e saiba mais.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

Beneficiário	CPF/CNPJ	Tipo de cobertura	Percentual (%)

CLÁUSULAS COMPLEMENTARES E PARTICULARES GERAIS

CLÁUSULA PARTICULAR DE LICITAÇÃO OU CONCORRÊNCIA PÚBLICA

"O seguro deste item torna-se sem efeito em caso de licitação, concorrência Pública."

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

PROCESSO SUSEP:
15414.900340/2018-85

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados utilize o SAC 24 horas, 0800 115 215, ou ainda a Ouvidoria 0800 771 3313, diretamente no site ww.allianz.com.br ou acesse: www.consumidor.gov.br

BELÉM, 31 de Janeiro de 2025

Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 13/03/2025 15:58:29 -03:00
DigiForte

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 13/03/2025 13:38:33 -03:00
DigiForte

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.1	INSS dos Prestadores de Serviços

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
18.580.303/0001-96	EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Maio/2025	20/06/2025	07.16.25161.3930261-0

Observações

Pagar este documento até: **20/06/2025**

Valor Total do Documento: **233.793,20**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	26.558,43			26.558,43
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	1.794,62			1.794,62
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	142.235,24			142.235,24
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	3.262,96			3.262,96
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	10.667,64			10.667,64
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	17.779,40			17.779,40
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	1.416,40			1.416,40
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	2.528,01			2.528,01
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	3.792,02			3.792,02
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	4.554,01			4.554,01

SENDA (Versão:5.2.5) Página: 1 / 2 10/06/2025 13:52:17

85890002337 9 93200385251 8 71071625161 4 39302610824 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890002337 9 | 93200385251 8 | 71071625161 4 | 39302610824 0

CNPJ: 18.580.303/0001-96
Número: 07.16.25161.3930261-0
Pagar até: 20/06/2025
Valor: 233.793,20

Pague com o PIX

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	6.831,01			6.831,01
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	4.249,21			4.249,21
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	8.124,25			8.124,25
	Totais	**233.793,20**			**233.793,20**

Comprovante de Pagamento Pix

Valor: R$ 233.793,20

Realizado em: 12/06/2025 - 13:20:30

Solicitante: FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA

Cooperativa e conta origem: 2001/02503-2

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 0332 / 0081010-0

Nome do pagador: Express Alimentos Cozinha Industrial Ltda

CNPJ do pagador: 18.580.303/0001-96

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ do devedor: 18.580.303/0001-96

ID da transação: E83315408202506121620197HmZzwE3q

Dados gerais:

Identificador: 07162516139302610045285134

Valor original: R$ 233.793,20

Vencimento: 20/06/2025

Autenticação Eletrônica: E833.1540.8202.5061.2162.0197.HmZz.wE3q

Número de Controle: 12541748356

Emitido em: 13/06/2025 - 09:15:08

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	03.480.539/0001-83
Nome	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
Período de apuração	05/2025
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	113987279 / Reinf CP 33056797976 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 95.868,70	R$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 238.779,87	R$ 61.846,93
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 60.069,82	R$ 60.069,82
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 31.122,05	R$ 31.122,05
PIS	R$ 0,00	R$ 0,00
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 425.840,44	R$ 153.038,80

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	LASZLO TAUSZIG
CPF	423.242.548-91
Telefone	

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	17/06/2025 09:22:36
Nº do recibo de entrega	0000050000354480985
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	03.480.539/0001-83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	**CNPJ**	03.480.539/0001-83
Período apuração	05/2025	**Número do Recibo**	50000354480985
Data/Hora da Transmissão	17/06/2025 09:22:36	**Identificação da Apuração de Débitos**	113987279 / Reinf CP 33056797976 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000353804400
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SILVIA FERREIRA	**Número**	01
Complemento	-	**Bairro/Distrito**	PIEDADE
Município	JABOATAO DOS GUARARAPES	**UF**	PE
CEP	54400220	**Telefone**	8132323232
Correio Eletrônico	NFE@TECSAUDE.COM.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	LASZLO TAUSZIG	**CPF**	42324254891
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	PEDRO HENRIQUE MARTINS BARROS		
CPF	07337822480	**CRC**	-
UF	-	**Telefone**	8132041150
Correio Eletrônico	pedro@mgauditcont.com.br		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	**Descrição**	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	05/2025		
Débito Apurado	94.856,93		
Deduções	**Salário Família:** 910,00 **Salário Maternidade:** 8.148,64 **Retenção Lei 9711/98:** 85.798,29		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	**Descrição**	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	05/2025		
Débito Apurado	1.011,77		
Deduções	**Retenção Lei 9711/98:** 1.011,77		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	**Descrição**	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	05/2025		
Débito Apurado	207.137,36		
Deduções	**Retenção Lei 9711/98:** 176.932,94		
Saldo a Pagar	30.204,42		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	05/2025		
Débito Apurado	25.892,17		
Saldo a Pagar	25.892,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	05/2025		
Débito Apurado	10.356,86		
Saldo a Pagar	10.356,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	05/2025		
Débito Apurado	15.535,30		
Saldo a Pagar	15.535,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	05/2025		
Débito Apurado	2.071,37		
Saldo a Pagar	2.071,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	05/2025		
Débito Apurado	6.214,12		
Saldo a Pagar	6.214,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	**Descrição**	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	05/2025		
Débito Apurado	29.802,92		
Saldo a Pagar	29.802,92		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	**Descrição**	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	05/2025		
Débito Apurado	1.839,59		
Saldo a Pagar	1.839,59		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	**Descrição**	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	05/2025		
Débito Apurado	31.012,12		
Saldo a Pagar	31.012,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0588-06	**Descrição**	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Período Apuração Débito	05/2025		
Débito Apurado	109,93		
Saldo a Pagar	109,93		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Recibo de adesão e negociação - 27/06/2025

CNPJ:	03.480.539/0001-83	**Nome empresarial:**	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
Parcelamento:	0211.00012.0074531180.25-02	**Modalidade:**	Parcelamento Simplificado
Data do requerimento:	27/06/2025	**Data da consolidação:**	27/06/2025

O parcelamento será deferido com a confirmação do pagamento da 1ª parcela até 30/06/2025

Forma de pagamento

Saldo a parcelar (BRL)	Quantidade de parcelas	Valor das parcelas (BRL)
203.563,25	60	3.392,72

Débito Automático

O deferimento do parcelamento ocorrerá com a confirmação do pagamento da 1ª parcela. O pagamento das demais parcelas será por meio de débito automático. Por favor, preencha as informações abaixo. Posteriormente, caso deseje alterar os dados bancários, acesse no menu "Pagamentos e Parcelamentos" a opção "Autorizar e desativar débito automático".

Banco: 341 - Itaú Unibanco S/A	Agência (sem DV): 1632	Conta (com DV): 208516
Titularidade da conta: O próprio optante	Celular: (11)96454-1180	

Autorizo a implementação de endereço eletrônico (caixa postal)

O pedido de parcelamento implica expresso consentimento para envio de comunicações e notificações por meio da Caixa Postal no Portal e-CAC, nos termos do § 5º do artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que deve ser acompanhada periodicamente.

Recibo emitido às 15:33:52 do dia 27/06/2025 via internet.

Código de controle do recibo: 206492756601643

Certificado:
CNPJ: 03.480.539/0001-83
Nº de série: 2B10 2501 156C 515E
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

Dívida consolidada

	Dívida na data da adesão
Principal (BRL)	169.492,82
Multa (BRL)	33.898,49
Juros (BRL)	171,94
Total (BRL)	**203.563,25**

Lista de débitos

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
0561-07	maio/2025	20/06/2025	BRL 31.012,12	31.012,12	6.202,42	0,00	37.214,54		03.480.539/0001-83	
0588-06	maio/2025	20/06/2025	BRL 109,93	109,93	21,98	0,00	131,91		03.480.539/0001-83	
1138-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 30.204,42	30.204,42	6.040,88	0,00	36.245,30		03.480.539/0001-83	
1138-04	maio/2025	20/06/2025	BRL 1.839,59	1.839,59	367,91	0,00	2.207,50		03.480.539/0001-83	
1170-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 25.892,17	25.892,17	5.178,43	0,00	31.070,60		03.480.539/0001-83	
1176-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 2.071,37	2.071,37	414,27	0,00	2.485,64		03.480.539/0001-83	
1181-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 10.356,86	10.356,86	2.071,37	0,00	12.428,23		03.480.539/0001-83	
1184-01	abril/2025	28/05/2025	BRL 15.812,40	15.812,40	3.162,48	158,12	19.133,00		03.480.539/0001-83	
1184-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 15.535,30	15.535,30	3.107,06	0,00	18.642,36		03.480.539/0001-83	
1200-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 6.214,12	6.214,12	1.242,82	0,00	7.456,94		03.480.539/0001-83	
1646-01	maio/2025	20/06/2025	BRL 29.802,92	29.802,92	5.960,58	0,00	35.763,50		03.480.539/0001-83	
1708-06	março/2025	17/04/2025	BRL 143,73	143,73	28,74	3,07	175,54		03.480.539/0001-83	
3280-06	março/2025	17/04/2025	BRL 11,51	11,51	2,30	0,24	14,05		03.480.539/0001-83	
5960-07	fevereiro/2025	20/03/2025	BRL 8,25	8,25	1,65	0,26	10,16		03.480.539/0001-83	
5960-07	março/2025	17/04/2025	BRL 310,48	310,48	62,09	6,64	379,21		03.480.539/0001-83	
5979-07	fevereiro/2025	20/03/2025	BRL 1,79	1,79	0,35	0,05	2,19		03.480.539/0001-83	
5979-07	março/2025	17/04/2025	BRL 67,28	67,28	13,45	1,43	82,16		03.480.539/0001-83	
5987-07	fevereiro/2025	20/03/2025	BRL 2,75	2,75	0,55	0,08	3,38		03.480.539/0001-83	
5987-07	março/2025	17/04/2025	BRL 95,83	95,83	19,16	2,05	117,04		03.480.539/0001-83	

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**
código de barras: **85850000033 92720385251 81070325178 52890486003**
data do pagamento: **27/06/2025**
número do documento: **07.03.25178.5289048-6**
valor total: **R$ 3.392,72**

autenticação: **4081163200000250627**
MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 002025062756269**
autenticação digital Itaú:
5F5358444F35B7AB2F98A409B783C59A0D4F88D2
transação efetuada em 27/06/2025 às 19:02:31h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **PARCELAMENTO INSS SL COMP 05 26**

Dados da conta debitada

nome: **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**
agência e conta: **1632 / 0020851-6**
CNPJ: **03.480.539/0001-83**

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	**CNPJ**	03.480.539/0001-83
Período de Apuração	05/2025	**Número do Recibo**	0000050000354480985
Data/Hora da Transmissão	17/06/2025 09:22:36	**Identificação da Apuração de Débitos**	113987279 / Reinf CP 33056797976 / eSocial

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	05/2025	94.856,93	94.856,93	0,00
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	05/2025	1.011,77	1.011,77	0,00

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	05/2025	207.137,36	176.932,94	30.204,42
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	05/2025	1.839,59	0,00	1.839,59
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	05/2025	29.802,92	0,00	29.802,92

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	05/2025	25.892,17	0,00	25.892,17
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	05/2025	2.071,37	0,00	2.071,37
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	05/2025	10.356,86	0,00	10.356,86
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	05/2025	15.535,30	0,00	15.535,30
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	05/2025	6.214,12	0,00	6.214,12

Grupo: IRRF

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	05/2025	31.012,12	0,00	31.012,12
0588-06	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	05/2025	109,93	0,00	109,93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	**CNPJ**	03.480.539/0001-83
Período de Apuração	05/2025	**Número do Recibo**	0000050000354480985
Data/Hora da Transmissão	17/06/2025 09:22:36	**Identificação da Apuração de Débitos**	113987279 / Reinf CP 33056797976 / eSocial

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	263.743,00	263.743,00	0,00
Salário Família	910,00	910,00	0,00
Salário Maternidade	8.148,64	8.148,64	0,00

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.2	Relatório GFIP/SEFIP dos Prestadores de Serviços

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.3	FGTS dos Prestadores de Serviços

GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até
20/06/2025
às 21:59:59 (Brasília)

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador
18.580.303	EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	0125061075006476-3	18580303 05/2025 MENSAL	59.659,96

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2025	350	55.362,42	0,00	0,00	0,00	55.362,42
Total FGTS:		**55.362,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.362,42**

Informações de recolhimentos do Consignado

Competência	Consignado	Total
05/2025	4.297,54	4.297,54
Total Consignado:	**4.297,54**	**4.297,54**

Total da Guia: **59.659,96**

Observações

Data de geração da Guia: 10/06/2025 às 15:38:36 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/8d7902371cc048aeac919a6449e09fd4520400005303986580 2BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304513C

Payload Location:

https://pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/8d7902371cc048aeac919a6449e09fd4

Identificador de autenticação: 0565eab3-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

Comprovante de Pagamento Pix

Valor: R$ 59.659,96

Realizado em: 12/06/2025 - 13:19:57

Solicitante: FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA

Cooperativa e conta origem: 2001/02503-2

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 99990005370003603 05-5

Nome do pagador: Express Alimentos Cozinha Industrial Ltda

CNPJ do pagador: 18.580.303/0001-96

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ do devedor: 18.580.303/0001-96

ID da transação: E83315408202506121619 44NRw5T4uDe

Dados gerais:

Identificador: 50ee1c2e926846b49f13f034e7ecc736

Valor original: R$ 59.659,96

Vencimento: 20/06/2025

Autenticação Eletrônica: E833.1540.8202.5061.2161.944N.Rw5T.4uDe

Número de Controle: 12541745392

Emitido em: 13/06/2025 - 09:14:53

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador	Pagar este documento até
03.480.539	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	26/06/2025 às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	0125062677287844-1	FGTS 052025	85.367,69

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2025	319	80.896,98	0,00	0,00	4.470,71	85.367,69
Total FGTS:		**80.896,98**	**0,00**	**0,00**	**4.470,71**	**85.367,69**

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **85.367,69**

Observações

Data de geração da Guia: 26/06/2025 às 14:34:01 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/6b0759be52574c14bfec7e7b96f7483f5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304ADB5

Payload Location:

https://pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/6b0759be52574c14bfec7e7b96f7483f

Identificador de autenticação: 0565eab3-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

Comprovante de pagamento QR Code

dados da conta debitada:

nome do pagador: **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**

CPF / CNPJ do pagador: **03.480.539/0001-83**

instituição: **341**

agência/conta: **1632 / 00208516**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados do recebedor:

nome do recebedor: **CEF MATRIZ**

CPF / CNPJ do recebedor: *******305000-****

chave: **c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**

instituição: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

dados da transação:

tipo da transação: **PIX QR CODE**

nome do devedor: **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**

CPF / CNPJ do devedor: **03.480.539/0001-83**

data de vencimento: **26/06/2025**

data de validade: **26/06/2025**

valor do documento: **85.367,69**

desconto: **0,00**

abatimento: **0,00**

juros: **0,00**

multa: **0,00**

valor final: **85.367,69**

valor da transação: **85.367,69**

mensagem do recebedor:

identificação no extrato:

identificador do QR Code: **276a808347b94f09a69de7d4aba31442**

autenticação do comprovante:

D1C0B859ED8F332DCB857E83DF5DEA78DE7CEA73

ID da transação:

E60701190202506261830DY5C45WMLOT

controle:

005212045480555

Pagamento efetuado em 26/06/2025 às 15:30:50 via Sispag.

Em caso de dúvidas de nossos produtos e serviços, ligue SAC Itaú ou Central de Atendimento 4002 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para Ouvidoria 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.5	CRF dos Prestadores de Serviços

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.403.156/0001-89
Razão Social: V SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço: PSG SAO PEDRO 13 / MARCO / BELEM / PA / 66095-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063007252987040929

Informação obtida em 18/07/2025 11:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.489.015/0001-65
Razão Social: CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA EPP
Endereço: TV PEREBEBUI 2055 / MARCO / BELEM / PA / 66095-662

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070804390034038260

Informação obtida em 18/07/2025 11:29:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.422.374/0001-87
Razão Social: FACILID SERVICOS LTDA
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 LOJA 10 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070223464998825404

Informação obtida em 18/07/2025 11:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.441.754/0001-80
Razão Social: PORTAL CONEXAO LTDA ME
Endereço: RUA DR JUSTO CHERMONT SN / CENTRO / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062802482080708204

Informação obtida em 16/07/2025 09:37:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.689.402/0001-01
Razão Social: PR SISTEMAS SOL INFO SAUDE E EDUC LTDA
Endereço: R SERRA DE BOTUCATU 881 / TATAUPE / SAO PAULO / SP / 03317-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062705370403342128

Informação obtida em 16/07/2025 09:38:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.173.013/0001-68

Razão Social: RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA ME

Endereço: RUA EDUVALDO VELOSO DO CARMO 322 SALA 04 / CENTRO / SANTA HELENA DE GOIAS / GO / 75920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070223293660494210

Informação obtida em 16/07/2025 09:38:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.248.873/0001-22
Razão Social: CARLETO E ROCHA LTDA EPP
Endereço: AV RIO BRANCO 1785 / CENTRO / BREVES / PA / 68800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070806271849888713

Informação obtida em 16/07/2025 09:39:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.704.319/0001-00

Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILO LOBATO SS LTDA

Endereço: TV WE 29 172 CN IV / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67133-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063005291564903788

Informação obtida em 16/07/2025 16:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.988.280/0001-74

Razão Social: J W DAS N F LAB DE A CLINICAS

Endereço: AVEN NATAL 12 A / CENTRO / TAILANDIA / PA / 68695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062801231296777970

Informação obtida em 16/07/2025 15:09:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.480.539/0001-83

Razão Social: S L ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SILVIA FERREIRA 01 / PIEDADE / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54400-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062706140886215291

Informação obtida em 16/07/2025 15:10:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.955.449/0001-03

Razão Social: NS MED COMERCIAL LTDA ME

Endereço: R ANTONIO SEVERINO DE CASTRO 150 / FLORAMAR / BELO HORIZONTE / MG / 31742-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071507000077877977

Informação obtida em 16/07/2025 15:11:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.895.728/0001-80
Razão Social: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA ENERGIA
Endereço: ROD AUGUSTO MONTENEGRO 85 / COQUEIRO / BELEM / PA / 66823-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070805090122467240

Informação obtida em 16/07/2025 15:12:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.558.157/0019-91

Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA

Endereço: AV VISCONDE DE SOUZA FRANCO 05 SALA 901 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:14/07/2025 a 12/08/2025

Certificação Número: 2025071409592369027036

Informação obtida em 16/07/2025 15:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.069.709/0001-02

Razão Social: BIONEXO S.A.

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCEK 1830 AD 2 7 CJ 22 71 72 / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071511020940674730

Informação obtida em 16/07/2025 15:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.915.427/0001-08

Razão Social: GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E SERV LTDA EPP

Endereço: R DO ORFANATO 760 LOJA 23 / VILA PRUDENTE / SAO PAULO / SP / 03131-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062706340947155695

Informação obtida em 16/07/2025 15:14:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.332.562/0001-07

Razão Social: PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA

Endereço: TV SEG TRAV COLONIA MARUPAUBA SN / ZONA RURAL / TOME-ACU / PA / 68680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063005121520969212

Informação obtida em 16/07/2025 15:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.004.614/0001-68

Razão Social: MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA ME

Endereço: R JURUBATUBA 1350 AND 11 SALA 1119 / CENTRO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09725-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070601041656552854

Informação obtida em 16/07/2025 15:15:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.592.902/0006-62

Razão Social: DIN COMERCIO E SERVICOS DE TEL LTDA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063007464355950046

Informação obtida em 16/07/2025 15:16:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.934.438/0001-82

Razão Social: O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS

Endereço: R DUQUE DE CAXIAS / TANCREDO NEVES / CAPANEMA / PA / 68702-137

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070904415700597700

Informação obtida em 16/07/2025 15:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.305.292/0001-33

Razão Social: ANTONIO C M ARAUJO E CIA LTDA EPP

Endereço: TV ANGUSTURA 3605 / MARCO / BELEM / PA / 66093-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071510010632255874

Informação obtida em 16/07/2025 15:19:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.163.679/0001-56

Razão Social: J P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Endereço: AV GENERALISSIMO DEODORO 1683 SALA 804 / NAZARE / BELEM / PA / 66040-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070503481619628844

Informação obtida em 16/07/2025 15:21:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.580.303/0001-96

Razão Social: EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI ME

Endereço: TV WE-37 32 / CIDADE NOVA / ANANINDEUA / PA / 67133-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062803242126556154

Informação obtida em 16/07/2025 15:22:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.232.692/0001-45
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE
Endereço: R PIRACUAMA 280 SL 103 / PERDIZES / SAO PAULO / SP / 05017-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062707391810366160

Informação obtida em 16/07/2025 15:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.438.379/0001-65
Razão Social: ABA MAIS INTELIGENCIA AFETIVA LTDA
Endereço: R 22 431 QD H10 LT24 SL07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74120-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070502171366020329

Informação obtida em 16/07/2025 15:29:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.947.556/0001-46
Razão Social: J F FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: CONJ DOM FERNANDO 845 CASA19 / MARCO / BELEM / PA / 66093-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070223444957562927

Informação obtida em 16/07/2025 15:59:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.048.013/0001-03

Razão Social: MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.

Endereço: R 3 LOTE 15 E 17 17 POLO DE MODAS / GUARA II / BRASILIA / DF / 71070-503

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071507340337536021

Informação obtida em 16/07/2025 15:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.258.733/0001-70

Razão Social: JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER 153 / NAZARE / BELEM / PA / 66035-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070300155633078196

Informação obtida em 16/07/2025 15:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.784.797/0001-99
Razão Social: EM UCHOA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: TV TV WE 8 COJ SATELITE 1185 / COQUEIRO / BELEM / PA / 66670-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070103375429148811

Informação obtida em 16/07/2025 15:42:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.249.629/0001-38
Razão Social: S C M SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: AL CAPANEMA 191 SL A / ESTRELA / CASTANHAL / PA / 68743-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063007272996490405

Informação obtida em 16/07/2025 15:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.035.294/0001-64

Razão Social: CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA

Endereço: TV LOMAS VALENTINAS 1209 SALA 01 / PEDREIRA / BELEM / PA / 66087-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070602562008597664

Informação obtida em 16/07/2025 15:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.089.592/0001-00
Razão Social: CONECTA MEDIC LTDA
Endereço: RUA MUNICIPALIDADE 985 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070904325663147387

Informação obtida em 16/07/2025 15:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.110.768/0001-98

Razão Social: VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA

Endereço: AV AGENOR ALVES SN ANDAR 1 PROMISSAO 1 / PROMISSAO / PARAGOMINAS / PA / 68628-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063006172210727440

Informação obtida em 16/07/2025 15:45:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.218.488/0001-14

Razão Social: MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS S

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER 168 SALA 110 / NAZARE / / / 66040-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070102475303397139

Informação obtida em 16/07/2025 15:46:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.536.655/0001-20

Razão Social: CENTRO HEMODIALISE ARI GONCALVES LTDA EPP

Endereço: EST DO QUARENTA HORAS 30 CASA / QUARENTA HORAS (COQ / ANANINDEUA / PA / 67120-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062708171938188142

Informação obtida em 16/07/2025 15:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.208.484/0001-45
Razão Social: LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS EIRELI
Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 928 / CENTRO / CAPANEMA / PA / 68700-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070501581301126707

Informação obtida em 16/07/2025 15:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.597.955/0001-90

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Endereço: ROD AUGUSTO MONTENEGRO SN KM 12 / COL PINHEIRO / BELEM / PA / 66820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071507300325466008

Informação obtida em 16/07/2025 15:19:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.500.254/0001-58

Razão Social: NORTE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA EPP

Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 160 / CASTANHEIRA / BELEM / PA / 66645-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070601411721239993

Informação obtida em 16/07/2025 15:34:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.145.750/0001-09

Razão Social: FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI

Endereço: R DOUTOR ALBERTO SEABRA 1256 1266 / VILA MADALENA / SAO PAULO / SP / 05452-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070222200450846645

Informação obtida em 16/07/2025 15:34:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.823.419/0001-65

Razão Social: MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 1347 / NOVA OLINDA / CASTANHAL / PA / 68742-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063004070326178163

Informação obtida em 16/07/2025 15:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.931.566/0001-14

Razão Social: CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES LTDA

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER 153 TERREO SALA 12 / NAZARE / BELEM / PA / 66035-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070807455614241244

Informação obtida em 16/07/2025 16:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.981.176/0001-58

Razão Social: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S A

Endereço: AV BARBACENA 1200 12 ANDAR ALA B1 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070501561294725308

Informação obtida em 16/07/2025 15:35:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.897.416/0001-69

Razão Social: J J GOMES DA SILVA EIRELI

Endereço: ROD PA 124 SN CAPANE-SALINA KM 03 / ALMIR GABRIEL / CAPANEMA / PA / 68703-336

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062708231946522487

Informação obtida em 16/07/2025 15:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.411.491/0001-80

Razão Social: HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Endereço: TV WE-20 CJ CIDADE NOVA IV 452 CASA A / CIDADE NOVA / ANANINDEUA / PA / 67130-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070503471617602727

Informação obtida em 16/07/2025 15:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.117.540/0001-06

Razão Social: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA

Endereço: TV FLORIANO PEIXOTO 4170 / NOVO ESTRELA / CASTANHAL / PA / 68743-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063007524886173099

Informação obtida em 16/07/2025 15:26:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.953.114/0001-21

Razão Social: OLIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERV DE LIMPEZA LTDA

Endereço: R ARCIPRESTES MANOEL TEODORO 134 ANDAR ALTOS SALA A / BATISTA CAMPOS / BELEM / PA / 66015-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070106005820611113

Informação obtida em 16/07/2025 15:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.083.271/0001-06

Razão Social: DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço: PASSAGEM BOM FUTURO 01 BR 316 KM 02 / ATALAIA / ANANINDEUA / PA / 67013-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070105035659240160

Informação obtida em 16/07/2025 15:27:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.573.796/0001-66

Razão Social: ALLIANZ SEGUROS SA

Endereço: R EUGENIO DE MEDEIROS 303 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05425-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043019480447890558

Informação obtida em 14/05/2025 16:09:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.219.062/0001-87

Razão Social: AFK COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA ME

Endereço: RUA AMERICO BRASIL 134 SALA 07 PAVLH 2 / BAU / CUIABA / MT / 78008-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062706130881891305

Informação obtida em 16/07/2025 15:36:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

10.6	CNDT dos Prestadores de Serviços

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.403.156/0001-89
Certidão nº: 40734590/2025
Expedição: 16/07/2025, às 17:52:40
Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.403.156/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.489.015/0001-65
Certidão nº: 7846442/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:56:04
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.489.015/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACILID COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.422.374/0001-87
Certidão nº: 7818824/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:38:58
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACILID COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.422.374/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL CONEXAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.441.754/0001-80
Certidão nº: 7828958/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:05:39
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL CONEXAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.441.754/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.689.402/0001-01
Certidão nº: 26663363/2025
Expedição: 14/05/2025, às 15:54:50
Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.689.402/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.173.013/0001-68
Certidão nº: 32329673/2025
Expedição: 11/06/2025, às 12:03:00
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAYMED SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.173.013/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLETO & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.248.873/0001-22
Certidão nº: 7815978/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:31:49
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLETO & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.248.873/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILLO LOBATO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.704.319/0001-00
Certidão nº: 7817448/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:35:09
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DIAGNOSTICO DR MURILLO LOBATO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.704.319/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.988.280/0001-74
Certidão nº: 7826896/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:59:56
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. W. DAS N FARIAS LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.988.280/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.480.539/0001-83
Certidão nº: 7846178/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:54:56
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.480.539/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NS-MED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.955.449/0001-03
Certidão nº: 7827886/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:02:54
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NS-MED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.955.449/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.895.728/0001-80
Certidão nº: 20668116/2025
Expedição: 11/04/2025, às 14:13:42
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.895.728/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.558.157/0019-91
Certidão nº: 20668917/2025
Expedição: 11/04/2025, às 14:17:11
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0019-91**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100362-11.2022.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região * (81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região ** (88ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)
0020902-04.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0021625-16.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAXIAS DO SUL)
0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000045-52.2018.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000550-36.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0000422-33.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BAURU)
0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS)
0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)
0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 49.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIONEXO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.069.709/0001-02
Certidão nº: 7815618/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:30:53
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIONEXO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.069.709/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.915.427/0001-08
Certidão nº: 7819096/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:39:45
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.915.427/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.332.562/0001-07
Certidão nº: 7829309/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:06:36
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.332.562/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.004.614/0001-68
Certidão nº: 26664710/2025
Expedição: 14/05/2025, às 15:59:48
Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.004.614/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIN COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.592.902/0006-62
Certidão nº: 20668446/2025
Expedição: 11/04/2025, às 14:15:10
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIN COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.592.902/0006-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.934.438/0001-82
Certidão nº: 7828206/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:03:46
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O R ROTSBURG SERVICOS MEDICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.934.438/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.305.292/0001-33
Certidão nº: 7815199/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:29:32
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.305.292/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.163.679/0001-56
Certidão nº: 7826600/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:58:58
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.163.679/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.580.303/0001-96
Certidão nº: 7818530/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:38:00
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.580.303/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANCA DO PACIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.232.692/0001-45
Certidão nº: 7822698/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:48:43
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANCA DO PACIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.232.692/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABA+ INTELIGENCIA AFETIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.438.379/0001-65
Certidão nº: 7814714/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:27:54
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABA+ INTELIGENCIA AFETIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.438.379/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.947.556/0001-46
Certidão nº: 26665525/2025
Expedição: 14/05/2025, às 16:02:36
Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.947.556/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.048.013/0001-03
Certidão nº: 7827282/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:00:57
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.048.013/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.258.733/0001-70
Certidão nº: 7822307/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:47:19
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.258.733/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 31.784.797/0001-99
Certidão nº: 32331586/2025
Expedição: 11/06/2025, às 12:12:13
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **31.784.797/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.249.629/0001-38
Certidão nº: 7829626/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:08:33
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.249.629/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.035.294/0001-64
Certidão nº: 7847306/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:59:16
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.035.294/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EJF SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.218.349/0001-35
Certidão nº: 7818117/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:36:52
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EJF SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.218.349/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA MEDIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.089.592/0001-00
Certidão nº: 7816813/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:33:32
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA MEDIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.089.592/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.110.768/0001-98
Certidão nº: 32332937/2025
Expedição: 11/06/2025, às 12:19:29
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VESALIUS CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.110.768/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.218.488/0001-14
Certidão nº: 32333099/2025
Expedição: 11/06/2025, às 12:20:33
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDQUALI ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.218.488/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.536.655/0001-20
Certidão nº: 7816398/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:32:40
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.536.655/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.208.484/0001-45
Certidão nº: 7850271/2025
Expedição: 11/02/2025, às 11:07:51
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABCLIN CONSULTAS E DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.208.484/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.597.955/0001-90
Certidão nº: 32333499/2025
Expedição: 11/06/2025, às 12:22:40
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.597.955/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.500.254/0001-58
Certidão nº: 7827578/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:02:01
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.500.254/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.145.750/0001-09
Certidão nº: 7850885/2025
Expedição: 11/02/2025, às 11:09:16
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.145.750/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.823.419/0001-65
Certidão nº: 32333726/2025
Expedição: 11/06/2025, às 12:24:04
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAL DIAGNOSTICOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.823.419/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.931.566/0001-14
Certidão nº: 7852157/2025
Expedição: 11/02/2025, às 11:12:35
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MEDICO SILVA GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.931.566/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.981.176/0001-58
Certidão nº: 20669533/2025
Expedição: 11/04/2025, às 14:19:56
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.981.176/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJ AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.897.416/0001-69
Certidão nº: 20668716/2025
Expedição: 11/04/2025, às 14:16:15
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJ AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.897.416/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPMED COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.411.491/0001-80
Certidão nº: 7846969/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:57:54
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPMED COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.411.491/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.117.540/0001-06
Certidão nº: 7817823/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:35:58
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.117.540/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O'LIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.953.114/0001-21
Certidão nº: 7828552/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:04:41
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O'LIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.953.114/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.083.271/0001-06
Certidão nº: 7817010/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:34:18
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.083.271/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLIANZ SEGUROS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.573.796/0001-66
Certidão nº: 20910660/2025
Expedição: 14/04/2025, às 09:05:04
Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLIANZ SEGUROS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.573.796/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.219.062/0001-87
Certidão nº: 32361249/2025
Expedição: 11/06/2025, às 14:29:22
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.219.062/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

11	**Certidão Negativa de Débitos Tributários e Imobiliários Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0015322

Informações do Contribuinte

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
140 - 01.05.206.0432.001	SECRET. EXEC. DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA.	05.054.929/0001-17

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
AV BARAO DE CAPANEMA	3191	.		

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
CENTRO		CAPANEMA PA			

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO	489	66015200	CENTRO

MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
BELÉM	PA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
SECRET. EXEC. DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA.	05.054.929/0001-17

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

QRCODE DE VALIDAÇÃO

Data de Emissão: 27/06/2025 **Data de Validade: 25/09/2025**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor de Cadastro Imobiliário desta SEFIN, da Prefeitura Municipal de Capanema, **NÃO** se encontra em nome e inscrição imobiliária acima citado qualquer débito a fazenda municipal, referente a I.P.T.U (Imposto Predial Territorial Urbano).

Com validade de 03 (três) meses a partir da data de expedição.

Ressalvados os direitos de revisão conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

Ressalvado o direito de revisão pela Secretaria Municipal de Finanças Municipal, posteriormente a emissão deste Certidão.

OBS: Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

12	**Relação de Notas Fiscais de Entrada e Saída**

Relação Notas de Entradas - Chaves de Acesso

Fornecedor	CNPJ	Nº Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor	Chave de Acesso
DISTRIBUIDORA TECH IMPLANTES	29.711.142/0001-49	000003638	11/03/2025	980,00	15250329711142000149550010000036381010036389
ACL SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTIC	08.856.321/0003-66	000065201	12/03/2025	58,40	15250308856321000366550010000652011209215563
ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA.	21.096.473/0001-04	000001549	25/04/2025	536,00	35250421096473000104550010000015491829040248
GRANMEDICA LTDA	37.531.583/0001-97	000004436	29/04/2025	570,00	52250437531583000197550010000004436139495435 6
LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E H	25.164.770/0001-09	000023997	30/04/2025	510,00	35250425164770000109550010000239971000000013
LABORATORIOS B.BRAUN S.A	31.673.254/0023-00	000025925	30/04/2025	1.269,60	53250431673254002300550000000259251182677126
GREEN ASSISTENCIA TECNICA LTDA	63.849.590/0001-41	000027730	05/05/2025	1.700,00	15250563849590000141550010000277301751682839
SCAN MEDICA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTD	04.964.379/0001-00	000039261	09/05/2025	1.540,00	35250504966437900010055001000039261142293990 4
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDIC	13.333.090/0001-84	000169534	12/05/2025	4.640,00	35250513333090000184550010001695341100224862
LABORATORIOS B. BRAUN S.A.	31.673.254/0010-95	000983296	12/05/2025	1.269,60	33250531673254001095550000009832961875970009
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68	000043928	13/05/2025	2.834,00	35250509944371000368550030000439281133804150
SUPERMED COM. E IMP DE PROD. MED E HOSPI	11.206.099/0004-41	000817456	13/05/2025	2.065,01	35250511206099000441550010008174561025075589
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	000650419	14/05/2025	7.836,32	43250594389400000184550010006504191002470639
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	000650422	14/05/2025	3.186,50	43250594389400000184550010006504221002470650
MEDILAR IMP DISTR MEDIC HOSP LTDA	07.752.236/0001-23	001224131	14/05/2025	8.176,94	43250507752236000123550010012241311764314556
MEDILAR IMP DISTR MEDIC HOSP LTDA	07.752.236/0001-23	001224385	14/05/2025	20.371,20	43250507752236000123550010012243851333573406
UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL	20.395.396/0001-20	000004589	15/05/2025	4.980,00	52250520395396000120550010000045891778411115
WS AUDIOLOGY SOLULCOES AUDITIVAS LTDA	14.011.614/0001-83	000581743	15/05/2025	22.000,00	35250514011614000183550010005817431000841729
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68	000044341	16/05/2025	4.680,00	35250509944371000368550030000443411208399633
ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA.	21.096.473/0001-04	000001572	19/05/2025	270,00	35250521096473000104550010000015721407789135
LABORATORIOS B. BRAUN S.A.	31.673.254/0010-95	000985254	19/05/2025	7.800,00	33250531673254001095550000009852541068065066
GRUPO EMBEX HOSPITALAR	27.306.243/0001-09	000005527	20/05/2025	4.390,00	31250527306243000109550010000055271167088470
SIST SERV RB QUALITY COM EMBALAGENS LTDA	08.189.587/0001-30	001911129	20/05/2025	1.729,38	35250508189587000130550010019111291904921518
CIRURGICA SANTA HELENA	43.496.995/0001-36	000002271	21/05/2025	2.392,08	43250543496995000136550010000022711993024071
FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTD	37.955.238/0001-80	000002334	21/05/2025	1.809,75	35250537955238000180550010000023341920250970
M&M MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.718.805/0001-94	000130216	21/05/2025	154,99	15250528718805000194550010001302161210205120
FARMARIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75	000425927	21/05/2025	18.600,00	35250558635830001755500100042592711868632 52
O'LIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO	44.953.114/0001-21	000000616	22/05/2025	1.907,52	15250544953114000121550010000006161807850371
O'LIMPO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO	44.953.114/0001-21	000000617	22/05/2025	6.530,00	15250544953114000121550010000006171018246414
LOJA SAUDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITA	40.689.996/0001-09	000000656	22/05/2025	2.125,00	15250540689996000109550010000006561227446300
ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA.	21.096.473/0001-04	000001576	22/05/2025	610,00	35250521096473000104550010000015761436651412
DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	11.407.854/0001-03	000009654	22/05/2025	1.100,00	29250511407854000103550030000096541772495770
T COSTA DA SILVA EIRELI	03.230.897/0001-38	000011187	22/05/2025	336,00	15250503230897000138550010000111871322169623
SAMED IMP COM REPRESENTACAO LTDA	22.976.138/0001-63	000015799	22/05/2025	11.560,00	15250522976138000163550000000157991864175410
OMNIELMASTER HEMOMED REPRES COM SERV	05.578.020/0001-68	000023363	22/05/2025	3.024,00	23250505578020000168550010000233631915772748
VIVA COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.447.355/0001-87	000034878	22/05/2025	2.170,00	31250510447355000187550010000034878173384865 7
MEDICOR- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	72.568.587/0001-40	000095918	22/05/2025	3.964,96	43250572568587000140550020000959181360503830
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	000140068	22/05/2025	1.350,24	52250508774906000175550030001400681376631062
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	000140080	22/05/2025	4.990,00	52250508774906000175550030001400801922628352
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES D	05.343.029/0001-90	000164746	22/05/2025	4.626,00	32250505343029000190550010001647461699016650
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDIC	13.333.090/0001-84	000170056	22/05/2025	4.836,00	35250513333090000184550010001700561246427515
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	000294767	22/05/2025	10.830,00	42250505439635000456550010002947671767929438
SUPERMED COM. E IMP DE PROD. MED E HOSPI	11.206.099/0004-41	000822625	22/05/2025	11.369,02	35250511206099000441550010008226251061007283
SUPERMED COM. E IMP DE PROD. MED E HOSPI	11.206.099/0004-41	000822692	22/05/2025	61.178,64	35250511206099000441550010008226921103782851
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014469	23/05/2025	385,60	15250534577439000101550010000144691011446911
SCAN MEDICA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTD	04.964.379/0001-00	000039339	23/05/2025	1.540,00	35250504966437900010055001000039339123357700 7
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68	000044907	23/05/2025	22.612,00	35250509944371000368550030000449071300689643
ALPHARAD COM IMP EXP PROD HOSPIT EIRELI	05.062.455/0001-55	000085115	23/05/2025	1.276,00	35250505062455000155550010000851151178467641
PROMEFARMA REPR COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	000089560	23/05/2025	6.779,20	41250581706251000198550020000895601228377567
IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.682.732/0001-20	000146143	23/05/2025	406,00	15250534682732000120550010001461431246234490
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDIC	13.333.090/0001-84	000170137	23/05/2025	13.476,00	35250513333090000184550010001701371862572665
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	000202801	23/05/2025	7.328,70	42250509944371000104550010002028011546912547
COMERCIAL DO FERRO LTDA	04.115.229/0001-22	000593477	23/05/2025	205,74	15250504115229000122550010005934771229154200
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	000652579	23/05/2025	1.853,30	43250594389400000184550010006525791002491868
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	000652580	23/05/2025	10.335,52	43250594389400000184550010006525801002491877
CIRURG FERNANDES COM PROD MAT CIR HOSP L	61.418.042/0001-31	001859286	23/05/2025	15.471,83	35250561418042000131550040018592861953057734
LOJA DO VRF LTDA	58.456.825/0001-03	000000107	24/05/2025	12.980,00	35250558456825000103550020000001071169111489
INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99	000153372	24/05/2025	10.185,88	35250559309302000199550010001533721771380640
MEDILAR IMP DISTR MEDIC HOSP LTDA	07.752.236/0001-23	001229350	24/05/2025	1.599,77	43250507752236000123550010012293501470190050
SUPERMED COM E IMP DE PROD MED HOSP LTDA	11.206.099/0001-07	000841340	25/05/2025	1.158,37	31250511206099000107550010008413401160081970
SUPERMED COM E IMP DE PROD MED HOSP LTDA	11.206.099/0001-07	000841347	25/05/2025	1.070,20	31250511206099000107550010008413471386839114
MEDCELER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	18.784.951/0001-64	000000087	26/05/2025	1.685,00	15250518784951000164550010000000087100000181 9
AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC	49.962.938/0001-81	000000969	26/05/2025	1.741,85	15250549962938000181550010000009691777324650
VALETMED HOSPITALAR	04.329.020/0001-61	000002058	26/05/2025	2.530,04	43250504329020000161550010000020581000035938
PROX CARDS SUPRIMENTOS PARA CARTOES E MA	32.142.828/0001-70	000008625	26/05/2025	810,00	35250532142828000170550010000086251100200900
VIVA COMERCIO IMPORTACAO	13.175.742/0001-08	000011391	26/05/2025	3.250,00	31250513175742000108550010000113911712916587
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014482	26/05/2025	481,66	15250534577439000101550010000144821011448215
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDIC	13.333.090/0009-31	000037471	26/05/2025	3.680,00	43250513333090000931550010000374711673875330
ALPHARAD INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTACAO D	11.367.066/0001-30	000038714	26/05/2025	1.195,85	35250511367066000130550010000387141067231205
BELL TYPE INDUSTRIES LTDA	00.984.436/0001-62	000052583	26/05/2025	3.050,00	35250500984436000162550010000525831054097019
FARMARIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75	000426402	26/05/2025	18.302,40	35250558635830001755500100042640217854867 30
SUPERMED COM. E IMP DE PROD. MED E HOSPI	11.206.099/0004-41	000823716	26/05/2025	1.737,91	35250511206099000441550010008237161025946101
MEDILAR IMP DISTR MEDIC HOSP LTDA	07.752.236/0001-23	001229462	26/05/2025	34.505,03	43250507752236000123550010012294621844629184
E.R. TRINDADE - EPP	04.252.742/0001-65	000040717	27/05/2025	350,00	15250504252742000165550010000407171093690793
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	04.342.595/0002-03	000099597	27/05/2025	846,70	31250504342595000203550010000995971002060810
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT	34.597.955/0013-23	000002189	28/05/2025	6.221,06	15250534597955001323556300000021891995536944
HELP SAUDE STORE LTDA	43.732.484/0001-76	000003019	28/05/2025	1.052,45	15250543732484000176550010000030191000132823
COMERCIAL SANTIAGO LTDA	17.127.246/0001-21	000011699	28/05/2025	460,00	15250517127246000121550010000116991330346309
J.R COMERCIO E SERVICOS	20.718.429/0001-26	000016792	28/05/2025	1.267,48	15250520718429000126550010000167921672423600
LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	08.880.359/0001-02	000017734	28/05/2025	347,31	15250508880359000102550010000177341340059974
A.T.M.S.ABUD	30.746.824/0001-76	000018401	28/05/2025	1.156,30	15250530746824000176550010000184011147202505
E.R. TRINDADE - EPP	04.252.742/0001-65	000040751	28/05/2025	832,50	15250504252742000165550010000407511333889469
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	000140856	28/05/2025	1.998,36	52250508774906000175550030001408561553937560
SBMED EQUIP. E MATERIAS MEDICOS HOSP. LT	54.231.465/0001-82	000000810	29/05/2025	246,00	35250554231465000182550010000008101658177991
SBMED EQUIP. E MATERIAS MEDICOS HOSP. LT	54.231.465/0001-82	000000811	29/05/2025	985,80	35250554231465000182550010000008111982419501
DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO L	11.334.268/0001-86	000004307	29/05/2025	288,00	15250511334268000186550010000043071355395678
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000008889	29/05/2025	706,88	15250507336942000194550010000088891001107402
T COSTA DA SILVA EIRELI	03.230.897/0001-38	000011198	29/05/2025	627,46	15250503230897000138550010000111981844860453
GREEN ASSISTENCIA TECNICA LTDA	63.849.590/0001-41	000027772	29/05/2025	1.700,00	15250563849590000141550010000277721207164322
COMERCIAL DO FERRO LTDA	04.115.229/0003-94	000051929	29/05/2025	152,88	15250504115229000394550010000519291531053826
COMERCIAL DO FERRO LTDA	04.115.229/0001-22	000594203	29/05/2025	247,52	15250504115229000122550010000594203115913023 4
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT	34.597.955/0013-23	000002195	30/05/2025	1.215,36	15250534597955001323556300000021951566828355
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT	34.597.955/0013-23	000002196	30/05/2025	144,26	15250534597955001323556300000021961195018072
HELP SAUDE STORE LTDA	43.732.484/0001-76	000003022	30/05/2025	796,32	15250543732484000176550010000030221000133078
KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	38.344.029/0001-63	000004362	30/05/2025	1.581,10	41250538344029000163550010000043621022450368
KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	38.344.029/0001-63	000004363	30/05/2025	820,00	41250538344029000163550010000043631022450357
NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME	12.401.269/0001-69	000012364	30/05/2025	240,00	15250512401269000169550010000123641243932395
NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME	12.401.269/0001-69	000012372	30/05/2025	16.512,00	15250512401269000169550010000123721243958841
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014544	30/05/2025	268,20	15250534577439000101550010000145441011454414
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014546	30/05/2025	282,00	15250534577439000101550010000145461011454613
M P - COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	07.499.258/0001-23	000145759	30/05/2025	1.395,00	35250507499258000123550010001457591264252534
SUPERMED COM. E IMP DE PROD. MED E HOSPI	11.206.099/0004-41	000826384	30/05/2025	3.350,93	35250511206099000441550010008263841689473525
SUPERMED COM E IMP DE PROD MED HOSP LTDA	11.206.099/0001-07	000842465	30/05/2025	1.575,76	31250511206099000107550010008424651767421687
TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA	03.143.915/0001-44	000002736	02/06/2025	355,10	15250603143915000144550010000027361250602102

Relação Notas de Entradas - Chaves de Acesso

Fornecedor	CNPJ	Nº Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor	Chave de Acesso
MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA - ME	01.353.183/0001-91	000005319	02/06/2025	1.710,00	35250601353183000191550010000053191050060069
ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA	01.305.292/0001-33	000005880	02/06/2025	1.789,00	15250601305292000133550010000058801345800909
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000008911	02/06/2025	358,00	15250607336942000194550010000089111001109800
E.R. TRINDADE - EPP	04.252.742/0001-65	000040805	02/06/2025	260,00	15250604252742000165550010000040805199727823
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000164136	02/06/2025	5.096,00	15250604949905000163550010001641361004640328
LABORATORIOS B.BRAUN S.A	31.673.254/0002-85	000240579	02/06/2025	7.800,00	26250631673254000285550000002405791877898353
AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC	49.962.938/0001-81	000000992	03/06/2025	674,00	15250649962938000181550010000009921235208345
DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS	42.083.271/0001-06	000002004	03/06/2025	594,50	15250642083271000106550010000020041000021556
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT	34.597.955/0013-23	000002204	04/06/2025	7.436,42	15250634597955001323556300000022041552847632
HELP SAUDE STORE LTDA	43.732.484/0001-76	000003039	04/06/2025	1.463,45	15250643732484000176550010000030391000133265
FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA	10.468.162/0001-02	000013151	04/06/2025	270,00	15250610468162000102550010000131511810146502
SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA-ME	09.529.639/0001-33	000022697	04/06/2025	1.085,00	15250609529639000133550010000226971679233417
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000164205	04/06/2025	960,00	15250604949905000163550010001642051004640327
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000164223	04/06/2025	375,00	15250604949905000163550010001642231004640325
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000164225	04/06/2025	9.210,00	15250604949905000163550010001642251004640320
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	000283742	04/06/2025	8.154,00	35250658598368000183550010002837421566645290
FABIANNY SARAIVA SANTOS	54.437.007/0001-02	003603956	04/06/2025	5.775,00	15250605054903000179558900036039561501860940
KAWA DA SILVA OLIVEIRA	49.074.584/0001-39	000000209	05/06/2025	40,00	15250649074584000139550010000002091237292022
AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC	49.962.938/0001-81	000001003	05/06/2025	17.363,31	15250649962938000181550010000010031634540047
VALETMED HOSPITALAR	04.329.020/0001-61	000002089	05/06/2025	3.685,96	43250604329020000161550010000020891000036349
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT	34.597.955/0013-23	000002212	05/06/2025	1.215,36	15250634597955001323556300000022121648792245
SUZANO S.A	16.404.287/0293-07	000083841	05/06/2025	8.860,00	15250616404287029307550010000838411453964790
TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO E EIRELI	10.661.826/0002-36	000002887	06/06/2025	2.904,00	15250610661826000236550030000028871168827093
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	000003113	06/06/2025	24,00	15250628769942000239550010000031131474601330
CASA DAS BOMBAS LTDA EPP	02.386.463/0001-69	000007654	06/06/2025	46,00	15250602386463000169550010000076541000059508
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000008961	06/06/2025	2.163,00	15250607336942000194550010000089611001114466
ALFAMED COMERCIAL LTDA	02.275.673/0001-80	000052412	06/06/2025	1.170,00	15250602275673000180550010000052412100056550
ACL SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTIC	08.856.321/0003-66	000066970	06/06/2025	94,85	15250608856321000366550010000669701158118613
F&F DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	10.854.165/0005-08	000166993	06/06/2025	3.903,35	15250610854165000508550010001669931155495311
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000164311	07/06/2025	3.494,30	15250604949905000163550010001643111004640320
IZALMO F DE OLIVEIRA LTDA	40.919.533/0001-96	000000088	09/06/2025	268,50	15250640919533000196550010000000881458895530
J B F MARQUES NETTO EIRELLI	14.313.870/0001-25	000014561	09/06/2025	230,80	15250614313870000125550020000145611750984741
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029501	09/06/2025	686,23	51250603219062000187550010000295011100295015
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029502	09/06/2025	1.780,00	51250603219062000187550010000295021100295020
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029504	09/06/2025	273,69	51250603219062000187550010000295041100295041
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029505	09/06/2025	503,43	51250603219062000187550010000295051100295057
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029506	09/06/2025	1.896,02	51250603219062000187550010000295061100295062
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029507	09/06/2025	990,51	51250603219062000187550010000295071100295078
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029508	09/06/2025	498,35	51250603219062000187550010000295081100295083
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029509	09/06/2025	922,94	51250603219062000187550010000295091100295099
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029510	09/06/2025	534,80	51250603219062000187550010000295101100295103
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029511	09/06/2025	1.428,80	51250603219062000187550010000295111100295119
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029512	09/06/2025	1.780,00	51250603219062000187550010000295121100295124
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029513	09/06/2025	1.428,80	51250603219062000187550010000295131100295130
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029514	09/06/2025	2.180,00	51250603219062000187550010000295141100295145
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029516	09/06/2025	723,62	51250603219062000187550010000295161100295166
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029517	09/06/2025	1.085,43	51250603219062000187550010000295171100295171
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029518	09/06/2025	514,58	51250603219062000187550010000295181100295187
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029519	09/06/2025	3.151,38	51250603219062000187550010000295191100295192
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029520	09/06/2025	2.046,81	51250603219062000187550010000295201100295207
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029521	09/06/2025	965,14	51250603219062000187550010000295211100295212
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029522	09/06/2025	1.007,17	51250603219062000187550010000295221100295228
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029523	09/06/2025	1.022,51	51250603219062000187550010000295231100295233
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029524	09/06/2025	1.780,00	51250603219062000187550010000295241100295249
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029525	09/06/2025	90,29	51250603219062000187550010000295251100295254
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029526	09/06/2025	675,46	51250603219062000187550010000295261100295260
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029527	09/06/2025	527,20	51250603219062000187550010000295271100295275
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029528	09/06/2025	5.144,10	51250603219062000187550010000295281100295280
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029529	09/06/2025	499,61	51250603219062000187550010000295291100295296
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029530	09/06/2025	1.043,01	51250603219062000187550010000295301100295300
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029531	09/06/2025	348,06	51250603219062000187550010000295311100295316
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029532	09/06/2025	1.021,81	51250603219062000187550010000295321100295321
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029533	09/06/2025	361,81	51250603219062000187550010000295331100295337
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029534	09/06/2025	526,26	51250603219062000187550010000295341100295342
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029536	09/06/2025	730,33	51250603219062000187550010000295361100295363
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029537	09/06/2025	539,70	51250603219062000187550010000295371100295379
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029538	09/06/2025	512,88	51250603219062000187550010000295381100295384
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029540	09/06/2025	527,07	51250603219062000187550010000295401100295404
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029541	09/06/2025	535,42	51250603219062000187550010000295411100295410
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029542	09/06/2025	496,40	51250603219062000187550010000295421100295425
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029543	09/06/2025	1.046,21	51250603219062000187550010000295431100295430
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029544	09/06/2025	525,02	51250603219062000187550010000295441100295446
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029545	09/06/2025	761,91	51250603219062000187550010000295451100295451
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029546	09/06/2025	260,81	51250603219062000187550010000295461100295467
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029547	09/06/2025	499,61	51250603219062000187550010000295471100295472
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029548	09/06/2025	525,02	51250603219062000187550010000295481100295488
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029549	09/06/2025	170,93	51250603219062000187550010000295491100295493
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029550	09/06/2025	761,91	51250603219062000187550010000295501100295508
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029551	09/06/2025	913,28	51250603219062000187550010000295511100295513
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029552	09/06/2025	2.207,71	51250603219062000187550010000295521100295529
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029553	09/06/2025	197,60	51250603219062000187550010000295531100295534
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029555	09/06/2025	1.044,62	51250603219062000187550010000295551100295555
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029556	09/06/2025	631,64	51250603219062000187550010000295561100295560
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029557	09/06/2025	1.318,99	51250603219062000187550010000295571100295576
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029558	09/06/2025	511,75	51250603219062000187550010000295581100295581
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029559	09/06/2025	175,97	51250603219062000187550010000295591100295597
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029560	09/06/2025	1.780,00	51250603219062000187550010000295601100295601
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029562	09/06/2025	1.044,01	51250603219062000187550010000295621100295622
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029563	09/06/2025	1.907,43	51250603219062000187550010000295631100295638
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029564	09/06/2025	1.780,00	51250603219062000187550010000295641100295643
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029565	09/06/2025	197,60	51250603219062000187550010000295651100295659
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029566	09/06/2025	1.150,16	51250603219062000187550010000295661100295664
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029567	09/06/2025	1.045,24	51250603219062000187550010000295671100295670
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029568	09/06/2025	498,42	51250603219062000187550010000295681100295685
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029569	09/06/2025	197,60	51250603219062000187550010000295691100295690
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029570	09/06/2025	765,60	51250603219062000187550010000295701100295705
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029571	09/06/2025	1.043,62	51250603219062000187550010000295711100295710
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029572	09/06/2025	1.050,04	51250603219062000187550010000295721100295726
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029573	09/06/2025	761,91	51250603219062000187550010000295731100295731
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029574	09/06/2025	500,25	51250603219062000187550010000295741100295747
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029575	09/06/2025	1.967,56	51250603219062000187550010000295751100295752
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT	34.597.955/0013-23	000032030	09/06/2025	5.523,13	15250634597955001323554000000320301177290990
THA E THI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA M	06.177.615/0001-74	000042759	09/06/2025	975,00	35250606177615000174550010000042759185086127 5
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68	000046274	09/06/2025	2.116,50	35250609944371000368550030000462741207180318

Relação Notas de Entradas - Chaves de Acesso

Fornecedor	CNPJ	Nº Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor	Chave de Acesso
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIR	06.065.614/0001-38	000337325	09/06/2025	6.090,53	52250606065614000138550010003373251252858717
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIR	06.065.614/0001-38	000337326	09/06/2025	929,74	52250606065614000138550010003373261252858722
SUPERMED COM. E IMP DE PROD. MED E HOSPI	11.206.099/0004-41	000830531	09/06/2025	8.961,10	35250611206099000441550010008305311003254540
SUPERMED COM. E IMP DE PROD. MED E HOSPI	11.206.099/0004-41	000830532	09/06/2025	7.326,50	35250611206099000441550010008305321189833969
SUPERMED COM E IMP DE PROD MED HOSP LTDA	11.206.099/0001-07	000844272	09/06/2025	5.486,92	31250611206099000107550010008442721091884288
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT	34.597.955/0013-23	000002220	10/06/2025	6.221,06	15250634597955001323556300000022201497377033
J.F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	27.282.801/0001-43	000005316	10/06/2025	2.124,00	15250627282801000143550010000053161261973316
CLEAN PACK COM DESCARTAVEIS EIRELI EPP	15.166.551/0001-05	000012977	10/06/2025	1.016,00	15250615166551000155500100001297710007480002
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014640	10/06/2025	610,52	15250634577439000101550010000146401011464010
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014646	10/06/2025	140,75	15250634577439000101550010000146461011464618
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025511	10/06/2025	45,00	15250611411491000180550010000255111001117099
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA	19.859.784/0006-40	000083196	10/06/2025	7.406,92	15250619859784000640550010000831961175686705
PROMEFARMA REPR COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	000092834	10/06/2025	4.108,00	41250681706251000198550020000928341392012012
CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	00.489.015/0001-65	000001695	11/06/2025	1.390,00	15250600489015000165550010000016951000008410
JL DOS SANTOS COM PRODUTOS HOSPITALARES	83.880.294/0001-10	000002819	11/06/2025	277,30	15250683880294000110550010000028191018936157
JL DOS SANTOS COM PRODUTOS HOSPITALARES	83.880.294/0001-10	000002820	11/06/2025	1.724,55	15250683880294000110550010000028201019538890
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	000003126	11/06/2025	84,50	15250628769942000239550010000031261004827445
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014649	11/06/2025	832,60	15250634577439000101550010000146491011464911
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014650	11/06/2025	553,40	15250634577439000101550010000146501011465013
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025510	11/06/2025	432,00	15250611411491000180550010000255101001116257
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025512	11/06/2025	201,81	15250611411491000180550010000255121001116740
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025513	11/06/2025	299,90	15250611411491000180550010000255131001117182
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025514	11/06/2025	554,91	15250611411491000180550010000255141001117317
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025515	11/06/2025	299,90	15250611411491000180550010000255151001117241
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025516	11/06/2025	761,91	15250611411491000180550010000255161001117168
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025517	11/06/2025	1.277,70	15250611411491000180550010000255171001116886
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025518	11/06/2025	780,97	15250611411491000180550010000255181001116620
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025519	11/06/2025	554,91	15250611411491000180550010000255191001116554
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025520	11/06/2025	183,81	15250611411491000180550010000255201001116784
ACL SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTIC	08.856.321/0003-66	000067060	11/06/2025	262,00	15250608856321000366550010000670601958078259
ACL SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTIC	08.856.321/0003-66	000067085	11/06/2025	262,00	15250608856321000366550010000670851179912147
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	26.174.873/0001-04	000001264	12/06/2025	700,00	15250626174873000104550030000012641105711996
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	26.174.873/0001-04	000001265	12/06/2025	3.600,00	15250626174873000104550030000012651991129377
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT	34.597.955/0013-23	000002232	12/06/2025	2.430,72	15250634597955001323556300000022321867412637
HELP SAUDE STORE LTDA	43.732.484/0001-76	000003065	12/06/2025	230,00	15250643732484000176550010000030651000133613
T COSTA DA SILVA EIRELI	03.230.897/0001-38	000011230	12/06/2025	44,08	15250603230897000138550010000112301839868860
T COSTA DA SILVA EIRELI	03.230.897/0001-38	000011231	12/06/2025	10,00	15250603230897000138550010000112311569848095
FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA	10.468.162/0001-02	000013200	12/06/2025	2.216,00	15250610468162000102550010000132001075142384
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000029687	12/06/2025	1.183,00	51250603219062000187550010000296871100296879
P L FADEL INFORMATICA ME	15.078.596/0001-10	000030546	12/06/2025	324,00	15250615078596000110550010000305461181193461
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	21.581.445/0001-82	000048878	12/06/2025	619,04	15250621581445000182550010000488781229145239
MEDILAR IMP DISTR MEDIC HOSP LTDA	07.752.236/0001-23	001237054	12/06/2025	4.885,20	43250607752236000123550010012370541609937014
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000009030	13/06/2025	2.451,00	15250607336942000194550010000090301001121313
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000009034	13/06/2025	259,44	15250607336942000194550010000090341001121347
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37.844.479/0002-33	000122866	13/06/2025	7.405,44	52250637844479000233550010001228661656362220
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	000003133	16/06/2025	11,65	15250628769942000239550010000031331351055275
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	000003135	16/06/2025	84,50	15250628769942000239550010000031351685826860
EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA - ME	03.428.650/0001-20	000014547	16/06/2025	1.900,00	15250603428650000120550010000145471109247967
LABORATORIOS B.BRAUN S.A	31.673.254/0002-85	000241489	16/06/2025	7.800,00	26250631673254000285550000002414891195144287
T COSTA DA SILVA EIRELI	03.230.897/0001-38	000011245	17/06/2025	71,29	15250603230897000138550010000112451236721304
ACL SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTIC	08.856.321/0003-66	000067203	17/06/2025	62,50	15250608856321000366550010000672031253250187
BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	00.799.666/0001-51	000185530	17/06/2025	2.856,00	15250600799666000151550010001855301539335231
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT	34.597.955/0013-23	000002237	18/06/2025	8.539,68	15250634597955001323556300000022371343313164
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	000003139	18/06/2025	166,32	15250628769942000239550010000031391686225842
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONC	27.117.540/0001-06	000005320	18/06/2025	2.830,50	15250627117540000106550010000053201245133687
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014751	18/06/2025	965,00	15250634577439000101550010000147511011475119
MEDICAL SHOPPING COM PROD MED HOSP EIREL	08.530.643/0001-59	000019661	18/06/2025	580,00	15250608530643000159550010000196611377420224
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	21.581.445/0001-82	000049056	18/06/2025	520,31	15250621581445000182550010000490561631612184
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000164596	18/06/2025	3.300,00	15250604949905000163550010001645961004640328
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000164597	18/06/2025	1.080,00	15250604949905000163550010001645971004640325
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT	34.597.955/0013-23	000002246	19/06/2025	2.430,72	15250634597955001323556300000022461699383464
JL DOS SANTOS COM PRODUTOS HOSPITALARES	83.880.294/0001-10	000002834	20/06/2025	534,60	15250683880294000110550010000028341658850196
HELP SAUDE STORE LTDA	43.732.484/0001-76	000003089	20/06/2025	618,75	15250643732484000176550010000030891000133925
CARLITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.769.942/0002-39	000003142	20/06/2025	219,87	15250628769942000239550010000031421705264386
DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO L	11.334.268/0001-86	000004339	20/06/2025	1.050,00	15250611334268000186550010000043391265998494
MEDNORTE COMERCIO DE MEDICAMENTO EIRELI	14.202.227/0001-24	000008796	20/06/2025	784,00	15250614202227000124550010000087961001127066
EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA - ME	03.428.650/0001-20	000014566	20/06/2025	569,40	15250603428650000120550010000145661887518335
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014762	20/06/2025	829,44	15250634577439000101550010000147621011476216
LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	08.880.359/0001-02	000018244	20/06/2025	192,70	15250608880359000102550010000182441100128847
GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA - ME	01.399.246/0001-40	000019139	20/06/2025	1.440,00	15250601399246000140550010000191391000180271
F&F DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	10.854.165/0005-08	000168329	20/06/2025	18.469,00	15250610854165000508550010001683291940311120
M M LOBATO COM REPRESENTACOES LTDA	05.109.384/0001-07	000179311	20/06/2025	2.878,80	15250605109384000107550010001793111147139222
AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC	49.962.938/0001-81	000001048	23/06/2025	2.601,20	15250649962938000181550010000010481618774669
AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC	49.962.938/0001-81	000001050	23/06/2025	761,36	15250649962938000181550010000010501764532419
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	26.174.873/0001-04	000001293	23/06/2025	2.280,00	15250626174873000104550010000012931946259048
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	26.174.873/0001-04	000001294	23/06/2025	2.070,00	15250626174873000104550010000012941518150339
JL DOS SANTOS COM PRODUTOS HOSPITALARES	83.880.294/0001-10	000002837	23/06/2025	711,88	15250683880294000110550010000028371820649472
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000009103	23/06/2025	312,90	15250607336942000194550010000091031001128332
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000009104	23/06/2025	174,75	15250607336942000194550010000091041001128380
CLEAN PACK COM DESCARTAVEIS EIRELI EPP	15.166.551/0001-05	000013012	23/06/2025	2.316,00	15250615166551000105550010000130121000948061
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014772	23/06/2025	1.484,00	15250634577439000101550010000147721011477219
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014776	23/06/2025	848,52	15250634577439000101550010000147761011477617
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014779	23/06/2025	1.269,00	15250634577439000101550010000147791011477910
P L FADEL INFORMATICA ME	15.078.596/0001-10	000030597	23/06/2025	1.596,58	15250615078596000110550010000030597157085608
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000164723	23/06/2025	9.451,00	15250604949905000163550010001647231004640322
F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63	000164740	23/06/2025	2.011,80	15250604949905000163550010001647401004640323
TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO E EIRELI	10.661.826/0002-36	000002950	24/06/2025	2.170,00	15250610661826000236550030000029501492999681
J.F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	27.282.801/0001-43	000005348	24/06/2025	6.620,00	15250627282801000143550010000053481170173000
DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN	07.336.942/0001-94	000009105	24/06/2025	694,05	15250607336942000194550010000091051001128515
NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME	12.401.269/0001-69	000012535	24/06/2025	7.328,40	15250612401269000169550010000012535124559210
BRASIL SHOPPING LTDA	34.577.439/0001-01	000014788	24/06/2025	940,80	15250634577439000101550010000147881011478819
J.R COMERCIO E SERVICOS	20.718.429/0001-26	000016895	24/06/2025	1.338,00	15250620718429000126550010000168951911303732
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025554	24/06/2025	396,00	15250611411491000180550010000255541001127580
E.R. TRINDADE - EPP	04.252.742/0001-65	000041043	24/06/2025	1.080,00	15250604252742000165550010000410431480251831
R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA.	83.929.976/0001-70	000044929	24/06/2025	1.020,00	15250683929976000170550010000449291434138688
R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA.	83.929.976/0001-70	000044930	24/06/2025	200,00	15250683929976000170550010000449301950642948
IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.682.732/0001-20	000147579	24/06/2025	1.806,00	15250634682732000120550010001475791233271050
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT	34.597.955/0013-23	000002258	25/06/2025	8.651,78	15250634597955001323556300000022581890775020
A.T.M.S.ABUD	30.746.824/0001-76	000018651	25/06/2025	876,80	15250630746824000176550010000186511175202502
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025559	25/06/2025	779,91	15250611411491000180550010000255591001129406
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025561	25/06/2025	554,91	15250611411491000180550010000255611001129447
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025562	25/06/2025	1.277,70	15250611411491000180550010000255621001128758
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025563	25/06/2025	257,82	15250611411491000180550010000255631001127805
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025566	25/06/2025	293,48	15250611411491000180550010000255661001127661

Relação Notas de Entradas - Chaves de Acesso

Fornecedor	CNPJ	Nº Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor	Chave de Acesso
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025567	25/06/2025	258,00	15250611411491000180550010000255671001127740
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025568	25/06/2025	545,20	15250611411491000180550010000255681001128042
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025569	25/06/2025	527,20	15250611411491000180550010000255691001127981
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025571	25/06/2025	761,91	15250611411491000180550010000255711001127866
HOSPMED COMERCIO LTDA	11.411.491/0001-80	000025572	25/06/2025	527,20	15250611411491000180550010000255721001127944
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030017	25/06/2025	761,91	51250603219062000187550010000300171100300170
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030019	25/06/2025	953,97	51250603219062000187550010000300191100300191
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030020	25/06/2025	502,24	51250603219062000187550010000300201100300206
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030021	25/06/2025	535,79	51250603219062000187550010000300211100300211
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030023	25/06/2025	260,46	51250603219062000187550010000300231100300232
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030024	25/06/2025	1.780,00	51250603219062000187550010000300241100300248
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030025	25/06/2025	205,84	51250603219062000187550010000300251100300253
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030026	25/06/2025	723,62	51250603219062000187550010000300261100300269
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030027	25/06/2025	537,40	51250603219062000187550010000300271100300274
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030028	25/06/2025	584,85	51250603219062000187550010000300281100300280
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030029	25/06/2025	509,20	51250603219062000187550010000300291100300295
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030030	25/06/2025	766,88	51250603219062000187550010000300301100300300
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030031	25/06/2025	537,39	51250603219062000187550010000300311100300315
KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E	03.219.062/0001-87	000030092	26/06/2025	361,81	51250603219062000187550010000300921100300922

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

13	Metas X Resultados

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

INTERNAÇÕES HOSPITALARES				
Descrição	Total	Junho		
		Meta	Ofertado	Resultado
Leitos Clínicos	20	164	100%	85
Leitos Cirúrgicos	71	356	100%	471
Total	**91**	**520**	**100%**	**556**

SAÍDAS HOSPITALARES				
Descrição	Total	Junho		
		Meta	Ofertado	Resultado
Leitos Clínicos	20	164	100%	85
Leitos Cirúrgicos	71	356	100%	461
Total	**91**	**520**	**100%**	**546**

DIÁRIAS DE UTI - 18 LEITOS			
Descrição	Junho		
	Meta	Ofertado	Resultado
UTI ADULTO TIPO II	486	100%	**585**

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS			
Descrição	Junho		
	Meta	Ofertado	Resultado
ALERGOLOGIA ADULTO	100	100%	92
ALERGOLOGIA PEDIÁTRICA	150	100%	73
ANESTESIOLOGIA	250	100%	169
CARDIOLOGIA GERAL	500	100%	346
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	100	100%	19
CARDIOLOGIA PRÉ-OPERATÓRIO RÁPIDO	800	100%	254
CIRURGIA PLASTICA REPARADORA	80	100%	45
CIRURGIA GERAL	300	100%	205
CIRURGIA VASCULAR	350	100%	231
DERMATOLOGIA	250	100%	217
DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80	100%	60
ENDOCRINOLOGIA	500	100%	393
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	120	100%	35
GASTROENTEROLOGIA	500	100%	316
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	120	100%	15
GINECOLOGIA	400	100%	345
HEMATOLOGIA	100	100%	38
HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80	100%	5
HEPATOLOGIA	100	100%	76
INFECTOLOGIA	180	100%	16
MASTOLOGIA	250	100%	164
NEFROLOGIA	400	100%	249
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	120	100%	17
NEUROCIRURGIA	180	100%	89
NEUROLOGIA CLÍNICA	350	100%	284
ORTOPEDIA	800	100%	705
OTORRINOLARINGOLOGIA	450	100%	280
PNEUMOLOGIA	250	100%	182
PSQUIATRIA	150	100%	90
REUMATOLOGIA	250	100%	198
UROLOGIA	350	100%	253
TOTAL	**8610**	**100%**	**5.461**

NATEA - CONSULTAS DE PROFISSIONAIS - NÍVEL SUPERIOR NÃO			
Descrição	Junho		
	Meta	Ofertado	Resultado
ASSISTENTE SOCIAL	600	100%	720
ENFERMEIRO ASSISTENCIALISTA	1500	100%	1.882
TOTAL	**2100**	**100%**	**2.602**

CONSULTAS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - NÃO MÉDICO			
Descrição	Junho		
	Meta	Ofertado	Resultado
ASSISTENTE SOCIAL	70	100%	267
BUCOMAXILO FACIAL	80	100%	45
ENFERMEIRO ASSISTENCIALISTA	800	100%	788
FARMACÊUTICO	70	100%	79
FISIOTERAPIA	190	100%	71
FONOAUDIOLOGIA	70	100%	34
NUTRICIONISTA	700	100%	175
PSICOLOGIA ADULTO	70	100%	79
TOTAL	**2050**	**100%**	**1.538**

SESSÕES DE PROCEDIMENTOS DE PROFISSONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO			
Descrição	Junho		
	Meta	Ofertado	Resultado
FISIOTERAPIA	570	100%	2989
FONOAUDIOLOGIA	700	100%	150
PSICOLOGIA ADULTA	700	100%	75
TOTAL	**1970**	**100%**	**3214**

PEQUENOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS			
Descrição	Junho		
	Meta	Ofertado	Resultado
BIÓPSIA DE COLO DO ÚTERO	15	100%	20
BIÓPSIA DE LINFONODOS E/OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	15	100%	19
BIÓPSIA DE MAMA	30	100%	12
CIRURGIA PLÁSTICA	15	100%	2
DERMATOLOGIA INCLUINDO BIÓPSIA	15	100%	13
TOTAL	**90**	**100%**	**66**

NATEA - CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS			
Descrição	Junho		
	Meta	Ofertado	Resultado
NEUROPEDIATRIA	600	100%	384
PEDIATRIA	400	100%	138
PSIQUIATRIA INFANTIL E ADOLESCENTE	400	100%	140
TOTAL	**1400**	**100%**	**662**

NATEA - SESSÕES DE PROCEDIMENTOS DE PROFISSONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO			
Descrição	Junho		
	Meta	Ofertado	Resultado
EDUCAÇÃO FÍSICA	1000	100%	1.043
FONOAUDIOLOGIA	288	100%	366
PSICOLOGIA INDIVIDUAL	1400	100%	2.016
PSICOLOGIA DE GRUPO	575	100%	1.268
TERAPIA OCUPACIONAL	575	100%	602
TOTAL	**3838**	**100%**	**5.295**

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
Descrição	**Junho**		
	Meta	**Ofertado**	**Resultado**
ANÁLISES CLINICAS BÁSICAS E AVANÇADAS	30000	100%	33.997
APARELHOS AUDITIVOS	20	100%	22
AUDIOMETRIA	150	100%	125
BIÓPSIA GINECOLÓGICA	30	100%	2
BIÓPSIA DE PRÓSTOTA	15	100%	10
COLONOSCOPIA	70	100%	68
COLPOSCOPIA	120	100%	96
ECG: ELETROCARDIOGRAMA	1000	100%	1.000
ECOCARDIGRAMA	400	100%	360
ELETROENCEFALOGRAMA	100	100%	76
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	450	100%	179
ESPIROMETRIA	50	100%	48
FIBRONASOFARINGOSCOPIA/ FIBRONASOLARINGOSCOPIA	220	100%	114
HOLTER	140	100%	121
IMITANCIOMETRIA	100	100%	37
MAMOGRAFIA	300	100%	120
MAPA	150	100%	109
PAAF TIREÓIDE	10	100%	9
PATOLOGIA	200	100%	237
RADIOGRAFIA	2500	100%	2.910
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	180	100%	115
TESTE ERGOMÉTRICO	200	100%	147
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	1500	100%	1.510
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	100	100%	63
USG-ULTRASSONOGRAFIA GERAL	180	100%	701
USG- ULTRASSONOGRAFIA DOPLLER	700	100%	82
HEMODIÁLISE SESSÕES (22	1346	100%	1.263
TOTAL	**40231**	**100%**	**43.521**

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			
Descrição	**Junho**		
	Meta	**Ofertado**	**Resultado**
CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	10	100%	7
CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA	15	100%	25
CIRURGIA GERAL	80	100%	80
CIRURGIA VASCULAR	30	100%	30
COLOPROCTOLOGIA	20	100%	4
GINECOLOGIA, INCLUSO TUMORES DO	30	100%	32
MASTOLOGIA	10	100%	6
NEUROCIRURGIA NO POLITRAUMA	30	100%	12
ORTOPEDIA ALTA COMPLEXIDADE	30	100%	3
ORTOPEDIA ARTROSCOPIAS	20	100%	20
ORTOPEDIA MÉDIA COMPLEXIDADE	285	100%	406
OTORRINOLARINGOLOGIA	30	100%	3
UROLOGIA- CÁLCULO RENAL, INCLUSO LASER (REFERÊNCIA NA REGIÃO)	50	100%	70
TOTAL	**640**	**100%**	**698**

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
Descrição	**Junho**		
	Meta	**Ofertado**	**Resultado**
PROCEDIMENTOS OPME	280	100%	**165**

SERVIÇO DE HEMODIÁLISE / ATENDIMENTO			
Descrição	**Junho**		
	Meta	**Ofertado**	**Resultado**
ASSISTENTE SOCIAL	231	100%	812
ENFERMEIRO	770	100%	1.135
MÉDICO NEFROLOGISTA	770	100%	888
NUTRICIONISTA	309	100%	442
PSICÓLOGO	231	100%	382
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	195	100%	1.850
TOTAL	**2506**	**100%**	**5.509**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

14	**Relatório Auditoria Independente**

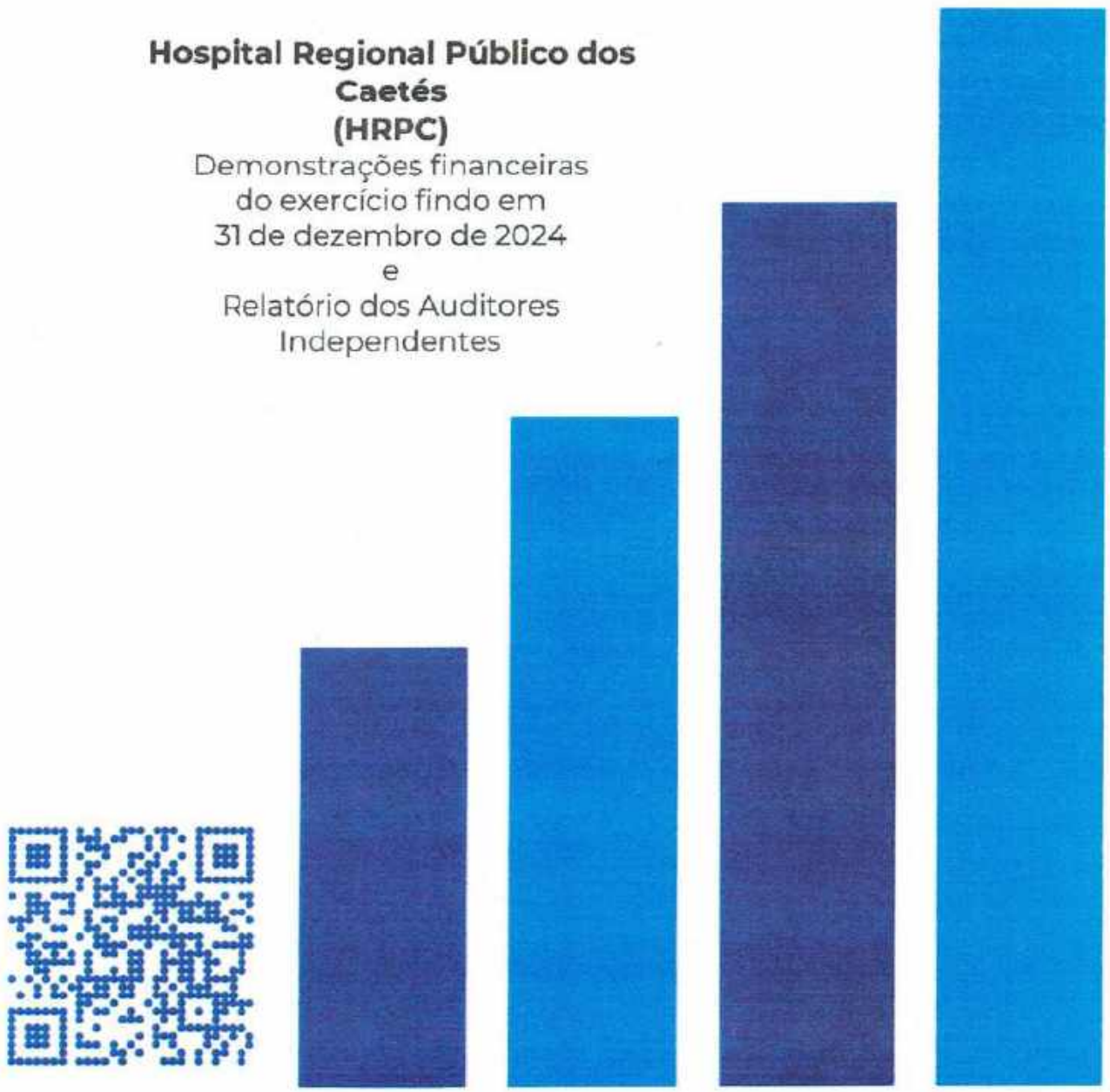
PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

HRPC
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

Hospital Regional Público dos Caetés (HRPC)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em
31 de dezembro de 2024
e
Relatório dos Auditores
Independentes



www.planners.com.br

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS (HRPC)
(CNPJ 23.453.830/0023-85)

Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....03

Balanço Patrimonial.....07

Demonstração de superávit.....09

Demonstração do resultado abrangente.....10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social 11

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....12

Demonstração do Valor Adicionado.....13

Notas Explicativas às Demonstrações financeiras.....14

PLANNERS
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés
Capanema – PA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Regional Público dos Caetés, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH Hospital Regional Público dos Caetés, em 31 de dezembro de 2024 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

Renovação de contrato de gestão
Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 19, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão do Hospital Regional Público dos Caetés está vigente até 01 de de junho de 2025, entretanto, até a emissão desse relatório, a SESPA não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 Página 2428 de 2746

Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências.

Chamamos a atenção ao fato de que, como previsto item 2.1.40.5 do contrato de gestão homologado pelo Ente Público, as reservas financeiras destinadas às provisões, incluindo aquelas referentes a rescisões trabalhistas, são mantidas em aplicações financeiras, as quais totalizavam R$ 4.679.342 em 31 de dezembro de 2024.

Imobilizado de gestão

Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado já existente na unidade e atualmente utilizado nas operações da Entidade, não foi reconhecido nestas demonstrações contábeis, uma vez que a Administração não recebeu documentos e controles suficientes, por parte da SESPA, para realizar tal incorporação. A Administração ressalta que o imobilizado atual e os ativos que forem adquiridos durante a sua gestão, serão integralmente revertidos ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão, portanto, considera que não há efeitos significativos ao patrimônio social para administração operacional do Hospital.

Transações com partes relacionadas

A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo sua sede Adminsitrativa, em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os valores correspondentes ao balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 15 de março de 2024, sem modificações.

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentadas como informação suplementar para fins de divulgação, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 Página 2429 de 2746 **Páginas** de 852

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

· Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

· Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

· Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

· Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 Página 2430 de 2746
Página 44 de 852

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

· Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de março de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2

Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2431 de 2746
Página 45 de 852

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

ATIVO	Notas	2024	2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.989.537	14.457.690
Contas a receber	5	8.859.137	962.115
Estoques	6	835.152	888.716
Outros créditos		163.195	125.001
Contratos de gestão	3m	41.293.271	36.551.013
Total do Ativo Circulante		**59.140.292**	**52.984.535**
Não Circulante			
Imobilizado – Próprio	7a	35.896	31.132
Imobilizado - Contrato de Gestão	7b	5.038.513	5.751.393
Intangível - Contrato de Gestão	7c	65.392	88.404
Total do Ativo não Circulante		**5.139.801**	**5.870.929**
Total do Ativo		**64.280.093**	**58.855.464**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INDSH
RESPEITO À VIDA

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2432 de 2746 Página 46 de 852

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	5.895.995	5.258.304
Obrigações trabalhistas	9	3.548.656	3.187.056
Obrigações sociais	10	855.013	815.131
Obrigações fiscais		281.068	254.021
Outras contas a pagar	11	1.041.872	334.974
Partes relacionadas	12	250.000	171.266
Contratos de gestão	3m	41.293.271	36.551.013
Total do Passivo Circulante		**53.165.875**	**46.571.765**
Não Circulante			
Receitas diferidas	13	5.136.119	6.582.538
Subvenções para investimentos		9.860	9.860
Total do Passivo não Circulante		**5.145.979**	**6.592.398**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		5.691.301	6.222.709
Superávit (déficit) acumulado		276.938	(531.408)
Total do Patrimônio Social		**5.968.239**	**5.691.301**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**64.280.093**	**58.855.464**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INDSH
RESPEITO A VIDA

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2433 de 2746
Página 27 de 852

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		92.614.691	88.169.963
Serviços prestados convênios e particulares		-	-
(-) Glosas		(18.942)	-
Receita Líquida		**92.595.749**	**88.169.963**
Custos			
Serviços de terceiros		(56.645.261)	(54.313.943)
Pessoal e encargos		(15.385.227)	(14.758.249)
Materiais e medicamentos		(10.454.754)	(10.639.689)
Superávit / (Déficit) Líquido		**10.110.507**	**8.458.082**
Despesas			
Pessoal e encargos		(3.846.307)	(3.689.562)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(22.910)	(14.442)
Depreciação/amortização		(777.497)	(746.110)
Despesas gerais e administrativas	14	(6.453.375)	(6.038.828)
Déficit antes do Resultado Financeiro		**(989.582)**	**(2.030.860)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(125.450)	(132.756)
Receitas financeiras		626.471	767.983
Déficit antes de Outras Desp. e Receitas		**(488.561)**	**(1.395.633)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		47.039	39.647
Outras receitas e despesas		718.460	824.578
Superávit / (Déficit) do Exercício		**276.938**	**(531.408)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INDSH

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2434 de 2746 **Página** 8 de 852

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em reais)

	2024	2023
Superávit / (Déficit) do Exercício	**276.938**	**(531.408)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total Resultado Abrangente	**276.938**	**(531.408)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2435 de 2746
Página 29 de 852

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**630.078**	**5.583.023**	**6.213.101**
Incorporação ao Patrimônio Social	5.583.023	(5.583.023)	-
Transferências	9.608	-	9.608
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	(531.408)	(531.408)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**6.222.709**	**(531.408)**	**5.691.301**
Incorporação ao Patrimônio Social	(531.408)	531.408	-
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	276.938	276.938
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**5.691.301**	**276.938**	**5.968.239**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2436 de 2746 Página 87 de 852

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DOS CAETÉS

(CNPJ 23.453.830/0023-85)

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em reais)

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**276.938**	**(531.408)**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	777.497	746.700
Transferências	-	9.608
Superávit do Exercício Ajustado	**1.054.435**	**224.900**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(7.897.022)	(962.115)
Estoques	53.564	122.962
Outros Créditos	(38.194)	25.272
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	637.691	436
Obrigações Trabalhistas	361.600	1.019.150
Obrigações Sociais	39.882	495.111
Obrigações Fiscais	27.047	9.377
Outras Contas a Pagar	706.898	230.503
Receitas Diferidas	(1.446.419)	(66.575)
Subvenções para Investimentos	-	-
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**(6.500.518)**	**1.099.021**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(53.324)	(548.629)
Baixa de Ativo Imobilizado e Intangível	6.955	-
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(46.369)**	**(548.629)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	78.734	(20.810)
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**78.734**	**(20.810)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(6.468.153)**	**529.582**
No início do exercício	14.457.690	13.928.108
No fim do exercício	7.989.537	14.457.690
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**(6.468.153)**	**529.582**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INDSH

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em reais)

	2024	2023
Receitas	**93.361.248**	**89.034.188**
Serviços prestados pacientes SUS	92.614.691	88.169.963
Outras receitas e despesas	765.499	864.225
(-) Glosas	(18.942)	-
Insumos adquiridos de terceiros	**(73.553.390)**	**(70.992.460)**
Serviços de terceiros	(56.645.261)	(54.313.943)
Materiais e medicamentos, Despesas gerais e administrativas	(16.908.129)	(16.678.517)
Valor adicionado bruto (1-2)	**19.807.858**	**18.041.728**
Retenções	**(777.497)**	**(746.110)**
Depreciação/amortização	(777.497)	(746.110)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade (3-4)	**19.030.361**	**17.295.618**
Valor adicionado recebido em transferência	**626.471**	**767.983**
Receitas financeiras	626.471	767.983
Valor adicionado total a distribuir (5+6)	**19.656.832**	**18.063.601**
Distribuição do valor adicionado	**19.656.832**	**18.063.601**
Pessoal e encargos	19.231.534	18.447.812
Impostos, taxas e contribuições	22.910	14.442
Despesas financeiras	125.450	132.755
Superávit / (Déficit) do Exercício	276.938	(531.408)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INDSH

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Hospital Regional Público dos Caetés (HRPC) está localizado na Avenida Barão de Capanema, nº 3191, Bairro - Centro, Capanema/PA, CEP: 68700-000, e faz parte da rede pública do estado do Pará.

Todo atendimento é voltado ao SUS, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultados, em regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

b. Contrato de Gestão

Considerando o Contrato de Gestão 5° T.A. n° 005/SESPA/2022 celebrado entre o Instituto Nacional de Saúde de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH e a Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA para o Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde a serem desenvolvida no Hospital Regional Público dos Caetés, vigente até 01 de junho de 2025.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal n° 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal n° 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico n° 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo n° 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1° fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9° da Lei Complementar n° 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ n° 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1° de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar N° 187 /2021.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2439 de 2746 **Páginas** de 852

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 10 de março de 2025.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2440 de 2746
Página 44 de 852

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

INDSH
RESPEITO À VIDA

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Eq. Pedagógicos	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Eq. Informática	20%
Aparelhos Telefônicos	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

	Taxa Anual de Amortização - %
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são

classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa em espécie	1.200	1.200
Banco conta movimento	16.047	899
Aplicações financeiras de liquidez imediata	7.972.290	14.455.591
Total	**7.989.537**	**14.457.690**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

Referem-se a contas a receber de contrato de gestão com Secretaria de Saúde do Estado do Pará, vigente até 01/06/2025.

	2024	2023
Contrato de gestão 005/SESPA/2022	8.859.137	962.115
Total	**8.859.137**	**962.115**

Aging List	2024	2023
A vencer	-	481.059
Até 30 dias	8.392.104	160.352
De 31 a 60 dias	254.351	160.352
De 61 a 90 dias	123.286	160.352
De 91 a 180 dias	89.396	-
De 181 a 360 dias	-	-
+ de 360 dias	-	-
Total	**8.859.137**	**962.115**

6. ESTOQUES

	2024	2023
Drogas e medicamentos	272.631	312.945
Materiais de uso do paciente	382.939	430.420
Fios cirúrgicos	23.648	21.498
Limpeza e higienização	25.395	21.723
Dietas enterais e parenterais	12.782	19.238
Materiais de laboratório	1.418	608
Demais materiais	116.339	82.284
Total	**835.152**	**888.716**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a. Imobilizado - Próprio

	Aparelhos Telefônicos	Eq. Informática	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Total
Em 31 de dezembro de 2023					
Saldo inicial	-	-	-	7.619	7.619
Aquisições	8.792	11.177	-	8.733	28.702
Transferências	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-
Depreciação	(1.461)	(2.129)	-	(1.599)	(5.189)
Saldo contábil líquido	**7.331**	**9.048**	**-**	**14.753**	**31.132**
Em 31 de dezembro de 2024					
Saldo inicial	7.331	9.048	-	14.753	31.132
Aquisições	-	-	9.930	814	10.744
Transferências	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-
Depreciação	(1.759)	(2.235)	(248)	(1.738)	(5.980)
Saldo contábil líquido	**5.572**	**6.813**	**9.682**	**13.829**	**35.896**

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

b. Imobilizado - Contrato de Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telefônicos	Eq. Informática	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Eq. Pedagógicos	Total
Em 31 de dezembro de 2023									
Saldo inicial	3.128.293	17.020	660.590	315.781	440.858	711.334	654.618	21.472	5.949.966
Aquisições	125.010	-	44.693	182.636	98.268	46.694	22.626	-	519.927
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(330.329)	(3.720)	(143.803)	(45.986)	(50.527)	(74.287)	(67.678)	(2.170)	(718.500)
Saldo contábil líquido	**2.922.974**	**13.300**	**561.480**	**452.431**	**488.599**	**683.741**	**609.566**	**19.302**	**5.751.393**
Em 31 de dezembro de 2024									
Saldo inicial	2.922.974	13.300	561.480	452.431	488.599	683.741	609.566	19.302	5.751.393
Aquisições	25.480	-	3.150	-	12.170	1.780	-	-	42.580
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	(1.540)	(5.415)	-	(6.955)
Depreciação	(338.682)	(3.720)	(149.561)	(50.207)	(56.920)	(77.727)	(69.518)	(2.170)	(748.505)
Saldo contábil líquido	**2.609.772**	**9.580**	**415.069**	**402.224**	**443.849**	**606.254**	**534.633**	**17.132**	**5.038.513**

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 51 de 852

c. Intangível - Contrato de Gestão

	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	111.415	111.415
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	(23.011)	(23.011)
Saldo contábil líquido	**88.404**	**88.404**
Em 31 de dezembro de 2024		
Saldo inicial	88.404	88.404
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	(23.012)	(23.012)
Saldo contábil líquido	**65.392**	**65.392**

8. FORNECEDORES

	2024	2023
Materiais e medicamentos	489.859	447.706
Serviços	1.256.159	1.214.911
Serviços médicos	3.597.191	3.475.634
Diversos	552.786	120.053
Total	**5.895.995**	**5.258.304**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Ordenados e salários a pagar	1.637.181	1.613.043
Provisão férias	1.770.306	1.457.474
Provisões FGTS s/férias	141.169	116.539
Total	**3.548.656**	**3.187.056**

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2024	2023
INSS a recolher	273.462	199.028
FGTS a recolher	271.378	211.590
IRRF s/ folha a recolher	297.985	403.953
Contr. sindical	12.188	560
Total	**855.013**	**815.131**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2024	2023
Adiantamento contrato de Gestão	487.546	-
Verba piso salarial da enfermagem (i)	554.326	334.974
Total	**1.041.872**	**334.974**

(i) No ano de 2023/2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

(ii) Ao final do exercício de 2024, o Hospital recebeu montante de R$ 487.546, relativo a pagamento antecipado de procedimentos cirúrgicos previstos no 8º Termo aditivo do contrato de gestão. Estes valores foram recebidos antecipadamente para o cumprimento de cirurgias de Média e Alta complexidade entre o período de setembro a dezembro/2024 e seu valor residual será devolvido à SESPA durante o exercício de 2025.

12. PARTES RELACIONADAS

	2024	2023
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	250.000	171.266
Total	**250.000**	**171.266**

O saldo a pagar em 2024 no passivo circulante de R$ 250.000 (R$ 171.266 em 2023), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9
Página 2449 de 2746
Página 523 de 852

13. RECEITAS DIFERIDAS

O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2024, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2024	2023
Imobilizado – contrato de gestão	6.713.887	6.680.273
Intangível – contrato de gestão	115.060	115.060
Total investido em ativo	**6.828.947**	**6.795.333**
Depreciação/amortização acumulada	(1.725.042)	(955.535)
Total imobilizado/intangível líquido	**5.103.905**	**5.839.798**
Saldo para investimento	32.214	742.740
Total	**5.136.119**	**6.582.538**

14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Serviços de gestão	(2.698.982)	(2.776.066)
Energia elétrica	(2.386.688)	(2.267.564)
Aluguel de máquinas	(1.081.220)	(461.475)
Viagens e hospedagem	(62.122)	(47.197)
Outros	(224.363)	(486.526)
Total	**(6.453.375)**	**(6.038.828)**

15. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

INDSH

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

	2024	2023
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	4.981.872	4.274.745
INSS	**4.981.872**	**4.274.745**
COFINS	2.778.046	2.646.646
COFINS	**2.778.046**	**2.646.646**
Total	**7.759.918**	**6.921.391**

16. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2024, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis.

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
Aplicações financeiras de liquidez imediata	7.972.290	14.455.591
Contas a receber	8.859.137	962.115
Total ativos financeiros	**16.831.427**	**15.417.706**
Fornecedores	5.895.995	5.258.304
Total passivos financeiros	**5.895.995**	**5.258.304**

INDSH

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

18. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros:

i. **Riscos de Liquidez**

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. **Riscos de Crédito**

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Renovação Contrato de Gestão

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 005/SESPA/2022 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 01 de junho de 2025.

Renovação CEBAS - INDSH

Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33.

Belém - PA, 10 de março de 2025.

Juliano César Botero
Diretor Executivo
CPF. 321.028.148-31

Lienay Teixeira de Macedo Koury
Contadora
CRC/ PA – 021003/O

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

15	**Balanço Patrimonial – Demonstrações Contábeis e Financeiras**

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
(Em reais)

	Notas	06/2025	2024
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		8.256.116	7.989.537
Contas a receber		7.845.545	8.816.061
Estoques		943.955	835.151
Outros créditos		150.804	163.195
Despesas antecipadas		4.076	-
Contratos de gestão		86.302.937	41.293.271
Total do Ativo Circulante		**103.503.432**	**59.097.217**
Não Circulante			
Contratos de gestão		-	-
Imobilizado – Próprio		47.392	35.895
Imobilizado - Contrato de Gestão		4.659.948	5.038.513
Intangível - Contrato de Gestão		53.886	65.392
Total do Ativo não Circulante		**4.761.226**	**5.139.801**
Total do Ativo		**108.264.658**	**58.855.464**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
(Em reais)

	Notas	06/2025	2024
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores		5.747.679	5.895.994
Obrigações trabalhistas		4.272.043	3.548.656
Obrigações sociais		435.843	855.154
Obrigações fiscais		284.888	281.068
Outras contas a pagar		71.369	1.041.872
Partes relacionadas		225.500	250.00
Contratos de gestão		86.302.937	41.293.271
Total do Passivo Circulante		**97.340.259**	**53.165.874**
Não Circulante			
Receitas diferidas		**4.752.422**	**5.136.119**
Subvenções para investimentos		**9.860**	**9.860**
Outras obrigações		**25**	-
Total do Passivo não Circulante		**4.762.307**	**(5.145.979)**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		5.968.240	5.691.303
Superávit (déficit) acumulado		364.734	233.862
Total do Patrimônio Social		**6.162.093**	**5.925.165**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**108.264.658**	**58.855.464**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee840
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 9 de 852
Página 2455 de 2746

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
(Em reais)

	Notas	06/2025	2024
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		48.682.985	92.571.615
Serviços prestados convênios e particulares		-	-
(-) Glosas		(176)	(18.942)
Receita Líquida		**48.682.985**	**92.552.673**
Custos			
Serviços de terceiros		(29.598.312)	(56.645.261)
Pessoal e encargos		(8.515.804)	(15.385.227)
Materiais e medicamentos		(5.376.681)	(10.454.754)
Superávit / (Déficit) Líquido		**5.192.012**	**10.067.431**
Despesas			
Pessoal e encargos		(2.128.951)	(3.846.307)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(14.056)	(22.910)
Depreciação/amortização		(389.247)	(777.497)
Despesas gerais e administrativas		(3.253.912)	(6.453.375)
Superávit / (Déficit) Antes do Resultado Financeiro		**(594.154)**	**(1.032.658)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(90.270)	(125.450)
Receitas financeiras		472.559	**626.471**
Superávit / (Déficit) Antes de Outras Despesas e Receitas		**(211.865)**	**(531.637)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		8.828	**47.039**
Outras receitas e despesas		396.891	**718.460**
Superávit / (Déficit) do Exercício		**193.853**	**233.862**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO PARÁ
Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b980-b253383ae840
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página** 10 de 852
Página 2456 de 2746

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**6.222.711**	**(531.408)**	**5.691.303**
Incorporação ao Patrimônio Social	**(531.408)**	**531.408**	**-**
Ajustes Patrimoniais	-	**233.721**	**233.721**
Superávit / (Déficit) do Exercício	**(531.408)**	**531.408**	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**5.691.303**	**233.721**	**5.925.023**
Incorporação ao Patrimônio Social	**276.937**	**(276.937)**	**-**
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	**193.853**	**193.853**
Saldos em 31 de maio de 2025	**5.968.240**	**193.853**	**6.162.093**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Em reais)

	06/2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**193.853**	**233.862**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	382.067	777.497
Provisão para Contingências	-	-
Superávit / (Déficit) do Exercício Ajustado	**575.920**	**1.011.359**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	1.013.591	**(7.853.946)**
Estoques	(108.804)	**53.565**
Outros Créditos	12.391	**(38.194)**
Despesas Antecipadas	(4.076)	-
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	(148.315)	**637.691**
Obrigações Trabalhistas	723.387	**361.600**
Obrigações Sociais	(419.170)	**40.023**
Obrigações Fiscais	3.820	**27.047**
Outras Contas a Pagar	(970.503)	**706.898**
Receitas Diferidas	(383.697)	**(1.446.419)**
Ajustes Patrimoniais	-	-
Outras Obrigações	**25**	-
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**294.570**	**(6.343.051)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(15.674)	(53.324)
Baixa de Ativo Imobilizado e Intangível	12.182	6.956
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(3.492)**	**(46.368)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	**(24.500)**	**78.734**
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-	**78.734**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**266.578**	**(6.468.153)**
No início do exercício	7.989.537	**14.457.690**
No fim do exercício	8.256.116	**7.989.537**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**266.578**	**6.468.153**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Hospital Regional Público dos Caetés (HRPC) está localizado na Avenida Barão de Capanema, n° 3191, Bairro - Centro, Capanema/PA, CEP: 68700-000, e faz parte da rede pública do estado do Pará.

Todo atendimento é voltado ao SUS, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultados, em regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

b. Contrato de Gestão

Considerando o Contrato de Gestão 7° T.A. n° 005/SESPA/2022 celebrado entre o Instituto Nacional de Saúde de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH e a Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA para o Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde a serem desenvolvida no Hospital Regional Público dos Caetés, firmado em 02 de junho de 2024 e vigente até 01 de junho de 2025.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal n° 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal n° 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2°, do artigo 37, da Lei Complementar n° 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado".

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar N° 187 /2021.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 12 de julho de 2025.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor.

a. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

b. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Eq. Pedagógicos	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Eq. Informática	20%
Aparelhos Telefônicos	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

b. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

Taxa Anual de Amortização - %	
Software	20%

c. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

d. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

e. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

f. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

g. Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

a. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

b. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

c. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

d. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração da UPA concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil.

Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	06/2025	2023
Caixa em espécie	1.200	**1.200**
Banco conta movimento	52.301	**16.047**
Aplicações financeiras de liquidez imediata	8.202.614	**7.972.290**
Total	**8.256.116**	**7.989.537**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

Referem-se a contas a receber de contrato de gestão com Secretaria de Saúde do Estado do Pará, vigente até 31/05/2026.

	06/2025	2024
Contrato de gestão 005/SESPA/2022 (i)	**7.845.545**	8.816.061
Total	**7.845.545**	**8.816.061**

(i) O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores em discussão para recebimento junto à Secretaria de Saúde do Estado do Pará. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

6. ESTOQUES

	06/2025	2024
Drogas e medicamentos	289.600	272.631
Materiais de uso do paciente	429.679	382.939
Fios cirúrgicos	24.602	23.648
Limpeza e higienização	37.031	25.395
Dietas enterais e parenterais	16.260	12.782
Materiais de laboratório	979	1.418
Demais materiais	145.802	116.339
Total	**943.955**	**835.151**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

8. FORNECEDORES

	06/2025	2024
Materiais e medicamentos	341.967	489.859
Serviços	1.266.691	1.256.159
Serviços médicos	3.836.693	3.597.191
Diversos	302.327	552.786
Total	**5.747.679**	**5.895.994**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	06/2025	2024
Ordenados e salários a pagar	1.559.849	1.637.181
Provisão férias	1.812.705	1.770.306
Provisões FGTS s/férias	144.759	141.169
Provisão 13° salário	754.730	-
Outras provisões	-	-
Total	**4.272.043**	**3.548.656**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	06/2025	2024
INSS a recolher	159.837	273.462
FGTS a recolher	153.272	271.520
IRRF s/ folha a recolher	110.637	297.985
Contr. sindical	12.097	12.188
Total	**435.843**	**855.013**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	06/2025	2024
Empréstimos de material	-	-
Outras	-	487.546
Adiantamento de Clientes	48.331	
Verba piso salarial da enfermagem (i)	20.243	554.326
Total	**68.574**	**1.041.872**

(i) No ano de 2023, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS

	06/2025	2024
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	225.500	250.000
Total	**225.500**	250.000

14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	06/2025	2024
Serviços de gestão	(1.612.457)	(2.698.982)
Energia elétrica	(862.188)	(2.386.688)
Aluguel de máquinas	(594.520)	(1.081.221)
Viagens e hospedagem	(37.490)	(62.122)
Outros	(147.257)	(224.364)
Total	**(3.253.912)**	**(6.453.375)**

15. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	06/2025	2024
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	2.410.361	4.981.872
INSS	2.410.361	**4.981.872**
COFINS	**1.461.782**	**2.775.077**
COFINS	**1.461.782**	**2.775.077**
Total	**3.872.142,76**	**7.756.948**

16. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	06/2025	2024
Aplicações financeiras de liquidez imediata	8.202.614	**7.972.290**
Contas a receber	7.845.545	**8.816.061**
Total ativos financeiros	**16.048.160**	**16.788.352**
Fornecedores	5.747.679	5.895.994
Total passivos financeiros	**5.747.679**	**5.895.994**

18. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

Capanema - PA, 21 de julho de 2025.

Caio Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

Caio Ayan Donza F. de Sá
Contador
CRC/ PA – 020947/O

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

16	**Extratos Bancários Contas Correntes e Aplicações: Conta Custeio, Conta Provisão, Conta Investimento e Conta Reserva**

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Extrato do mês de junho/25

PERIODO: 01/06/2025 A 30/06/2025 Emitido em: 02/07/2025 09:55:00

SALDO ANTERIOR 2.359.342,83

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
02/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 63849590000141 GREEN ASSISTENCIA TECNICA	0	-2.629,92	
02/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO XXX59288XXX LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KO	0	-334,76	
02/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO XXX99860XXX Suzanne Lourdes Souza Carval	0	-189,10	
02/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 63841084000106 CLAREAR SERV COM PROD QUI	0	-6.187,50	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161505	-586,00	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161532	-1.753,92	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161600	-160,00	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161840	-2.416,80	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161912	-2.061,00	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161941	-990,00	
02/06	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	162036	-930,00	
02/06	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO XXX22195XXX EDUARDO MACHADO PACHECO VILA	0	-363,26	
02/06	TARIFA FOLHA	228601	-2,00	
02/06	APLIC. CDB/RDB	473457	-501.500,00	
02/06	APLIC. CDB/RDB	473458	-1.800.000,00	
02/06	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	20625	-12,00	
02/06	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	20625	-12,00	
02/06	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	20625	-12,00	
02/06	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	20625	-12,00	
02/06	TAR PIX EXTE EMISSAO TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO	20625	-12,00	
02/06	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	250602	4,38	39.182,95
03/06	TRANSF C/C INTERA Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA 18403156000189 V. S S ADMINISTRATIVOS LT	150629	-3.000,00	
03/06	TARIFA FOLHA EP TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA	228601	-188,00	
03/06	TARIFA FOLHA EP TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA	228601	-12,00	
03/06	DEB FOPAG CS DEBITO FOPAG CS	228601	-2.321,21	
03/06	TARIFA FOLHA	228601	-290,00	
03/06	TARIFA FOLHA	228601	-442,00	

03/06	TARIFA FOLHA	228601	-34,00		
03/06	TARIFA FOLHA	228601	-178,00		
03/06	RESGATE CDB/RDB	473686	1.304.163,96		
03/06	RESGATE CDB/RDB	473687	245.872,01	1.582.753,71	
04/06	PAGTO TITULO	172017	-1.809,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172047	-1.600,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-402,60		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX20331XXX RONIZE ARAUJO FERREIRA				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-349,14		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX34142XXX MARTA MARIA SILVA RAMOS NASC				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-2.127,96		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX89029XXX Antonio Mykaell dos Reis Roc				
04/06	PAGTO TITULO	172205	-953,76		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-817,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX83322XXX Talita Serra De Souza				
04/06	PAGTO TITULO	172253	-4.721,26		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172317	-238,20		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172349	-931,54		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-109,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	17127246000121 COMERCIAL SANTIAGO LTDA				
04/06	PAGTO TITULO	172454	-1.700,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172542	-320,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172609	-2.741,82		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172649	-1.966,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172721	-3.265,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	172751	-4.787,35		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-884,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	03230897000138 T COSTA DA SILVA EIRELI				
04/06	PAGTO TITULO	172950	-4.933,57		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173105	-516,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173154	-1.220,70		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173246	-785,16		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173342	-1.300,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	TRANSF C/C INTERA	100603	-1.414,26		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA				
	4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA				
04/06	PAGTO TITULO	173645	-1.835,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173805	-2.215,26		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173835	-14.880,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO TITULO	173919	-576,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
04/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-341,00		
	Internet Banking				

PAGAMENTO PIX EXTERNO
59650556000176 MACOM INSTRUMENTAL CIRURG
04/06 PAGTO TITULO 174121 -480,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
04/06 PAGTO TITULO 174146 -7.320,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
04/06 PAGTO TITULO 174220 -1.278,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
04/06 PAGTO TITULO 174240 -1.841,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
04/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -737,50
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX22948XXX DIEGO CARDOSO PEREIRA
04/06 DEB FOPAP EP 228601 -276.190,92
DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
04/06 DEB FOPAP EP 228601 -15.190,53
DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
04/06 DEB FOPAG CS 228601 -1.241.907,50
DEBITO FOPAG CS
04/06 RESGATE CDB/RDB 473794 50.021,98
04/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 40625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
04/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 40625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
04/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 40625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
04/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 40625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
04/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 40625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
04/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 40625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
04/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 40625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
04/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 40625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
04/06 REMUN CONTA+ 250604 0,61 27.993,37
REMUNERACAO CONTA+
06/06 TRANSF C/C 120629 -156.914,43
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE
23453830002385 INDSH - RESERVA TECNICA
06/06 TED VIA INTERNET 110609 -235.371,65
Internet Banking
23453830000501 INSTITUTO N D SOCIAL E HU
06/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -19.708,50
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
13232692000145 INSTITUTO BRASILEIRO PARA
06/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -2.550,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
45379038000155 ALENDOS MEDICAL MANUTENCA
06/06 TRANSF C/C 110614 -852,00
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE
XXX46360XXX DANIEL GONCALVES NUNES
06/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -230,80
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
14313870000125 J B F MARQUES NETTO LTDA
06/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.331,40
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX86128XXX SAMUELSON DA COSTA RIBEIRO
06/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -511,06
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
02558157000162 TELEFONICA BRASIL S A
06/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -3.614,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
34597955000190 WHITE MARTINS GASES INDUS
06/06 PAGTO TITULO 154152 -7.202,35
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154213 -2.696,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154238 -4.650,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154257 -796,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154320 -7.891,40
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154357 -4.141,92
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154414 -58.826,03

Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 TRANSF C/C INTERA 110653 -473,61
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
06/06 PAGTO TITULO 154449 -556,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154509 -822,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154530 -95.540,27
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154555 -6.600,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154641 -3.936,86
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154658 -556,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154723 -10.674,55
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 154747 -3.823,57
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO DARF IBK 110634 -2.442,00
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO DARF IBK 110640 -1.780,71
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO DARF IBK 110622 -242,55
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO DARF IBK 110617 -162.721,83
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO TITULO 154954 -4.077,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 155025 -155,56
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -3.800,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
37014740000197 MAPLE HOSPITALAR COMERCIO
06/06 PAGTO TITULO 155140 -5.675,42
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 155201 -1.545,12
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO DARF IBK 110611 -134.942,75
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO DARF IBK 110651 -44.980,92
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO DARF IBK 110645 -29.237,60
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO DARF IBK 110603 -66.864,04
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 PAGTO TITULO 155348 -1.615,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.540,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
04964379000100 SCAN MEDICA INSTRUMENTOS
06/06 PAGTO TITULO 155423 -250,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 155516 -25.350,18
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO TITULO 155536 -6.277,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
06/06 PAGTO DARF IBK 110626 -65.338,10
Internet Banking
PAGAMENTO DARF INTERNET BANKING
06/06 RESGATE CDB/RDB 474149 1.200.022,66
06/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 60625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
06/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 60625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
06/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 60625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
06/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 60625 -12,00

	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
06/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	60625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
06/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	60625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
06/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	60625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
06/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	60625	-12,00		38.812,85
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
09/06	RECEB PIX EXTERNO	0	518,50		
	Mobile Banking				
	RECEBIMENTO PIX EXTERNO				
	XXX04232XXX CARLOS JUNIOR PEREIRA DOS SA				
09/06	TRANSF C/C INTERA	140646	-154.852,50		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA				
	42258733000170 JCJ SERVICOS MEDICOS LTDA				
09/06	PAGTO TITULO	144854	-3.789,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-132,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	07369339000109 M C RODRIGUES PAES E CIA				
09/06	PAGTO TITULO	144949	-3.790,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145035	-3.799,90		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145108	-2.200,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145135	-11.413,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145200	-400,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145227	-1.031,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145254	-1.031,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-980,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	29711142000149 DISTRIBUIDORA TECH IMPLAN				
09/06	PAGTO TITULO	145345	-510,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145434	-432,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145548	-15.830,73		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145718	-16.822,52		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145833	-4.113,52		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145910	-4.058,13		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	145937	-342,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	150021	-4.088,47		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO TITULO	150252	-10.185,60		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-360,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	15078596000110 P. L. FADEL INFORMATICA L				
09/06	PAGTO TITULO	150503	-3.691,74		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
09/06	CRED TED	5	49.132,20		
	CREDITO TED				
	83369835000140 PA FES CUSTEIO SUS				
09/06	RESGATE CDB/RDB	474338	4.350.095,74		
09/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	90625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
09/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	90625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
09/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	90625	-12,00		4.194.669,38
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
10/06	RECEB PIX EXTERNO	0	265,20		
	Mobile Banking				
	RECEBIMENTO PIX EXTERNO				
	XXX22948XXX DIEGO CARDOSO PEREIRA				

10/06 PAGTO TITULO 171034 -3.248,14
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
10/06 PAGTO TITULO 171048 -1.962,45
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
10/06 PAGTO FORNECEDOR 228601 -4.118.153,18
PAGAMENTO FORNECEDOR
10/06 REMUN CONTA+ 250610 0,93 71.571,74
REMUNERACAO CONTA+
11/06 TED VIA INTERNET 110602 -107.927,50
Internet Banking
14248873000122 CARLETO E ROCHA
11/06 TED VIA INTERNET 110618 -84.465,00
Internet Banking
27947556000146 J F FONSECA SERVICOS MEDI
11/06 TED VIA INTERNET 110651 -8.987,00
Internet Banking
955449000103 NS MED COMERCIAL LTDA
11/06 TED VIA INTERNET 110641 -71.067,00
Internet Banking
23173013000168 RAYMED SERVIÇOS DE RADIOL
11/06 PAGTO TITULO 165128 -1.269,60
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -2.168,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
60101613000147 60.101.613 EDSON DA CRUZ
11/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -5.775,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
54437007000102 FABIANNY SARAIVA SANTOS
11/06 PAGTO TITULO 165229 -12.026,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 TRANSF C/C INTERA 110636 -61.040,04
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
34823419000165 MEDICAL A MEDICA LTDA
11/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.950,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
02275673000180 ALFAMED COMERCIAL LTDA
11/06 PAGTO TITULO 165340 -5.750,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 165358 -2.750,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -460,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
17127246000121 COMERCIAL SANTIAGO LTDA
11/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.386,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
59650556000176 MACOM INSTRUMENTAL CIRURG
11/06 PAGTO TITULO 165626 -2.361,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 165649 -14.767,70
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 165743 -2.065,01
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 165804 -780,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 165844 -4.980,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 165907 -8.651,78
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -536,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP
11/06 PAGTO TITULO 165945 -5.748,06
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170004 -5.266,34
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170031 -7.697,84
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170051 -3.040,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 TRANSF C/C INTERA 110637 -312,20
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
11/06 PAGTO TITULO 170123 -635,00

Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170149 -254,70
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170210 -2.830,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170233 -2.139,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170255 -667,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170318 -1.533,95
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170334 -2.831,58
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170357 -764,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170414 -5.240,83
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 PAGTO TITULO 170435 -49.221,62
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
11/06 RESGATE CDB/RDB 474630 110.289,75
11/06 RESGATE CDB/RDB 474631 319.745,85
11/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 110625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
11/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 110625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
11/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 110625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
11/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 110625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
11/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 110625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
11/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 110625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
11/06 TEDINTERNET 110625 -17,00
11/06 REMUN CONTA+ 250611 0,04 12.172,63
REMUNERACAO CONTA+
12/06 PAGTO TITULO 145651 -1.183,75
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
12/06 PAGTO TITULO 145710 -16.492,68
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
12/06 PAGTO CLARO IBK 110634 -1.311,28
Internet Banking
PAGAMENTO CLARO INTERNET BANKING
12/06 PAGTO TITULO 145813 -4.500,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
12/06 PAGTO TITULO 145840 -6.009,39
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
12/06 PAGTO TITULO 145914 -1.500,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
12/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -179.758,81
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
12/06 TARIFA FOLHA EP 228601 -2,00
TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA
12/06 TARIFA FOLHA 228601 -2,00
12/06 RESGATE CDB/RDB 474784 479.349,92
12/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 120625 -12,00 280.750,64
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
13/06 PAGTO TITULO 105558 -23.200,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
13/06 DEB FOPAP EP 228601 -2.436,98
DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
13/06 DEB FOPAG CS 228601 -2.499,94
DEBITO FOPAG CS
13/06 REMUN CONTA+ 250613 0,25 252.613,97
REMUNERACAO CONTA+
16/06 RECEB PIX EXTERNO 0 297,39
Mobile Banking
RECEBIMENTO PIX EXTERNO
XXX80700XXX Cintia Giselle Aviz Santiago
16/06 PAGTO TITULO 151707 -2.744,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 TRANSF C/C 110601 -58,40
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE
8856321000102 ACL S C GENEROS ALIMENTIC
16/06 PAGTO TITULO 152126 -1.390,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO

16/06 PAGTO TITULO 154323 -1.410,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154343 -1.281,68
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154408 -870,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154427 -800,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154445 -900,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154508 -1.308,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 TRANSF C/C INTERA 110610 -144,64
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
16/06 PAGTO TITULO 154543 -1.632,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -246,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
35644124000194 GRAFICA RAPIDA LTDA
16/06 PAGTO TITULO 154712 -1.930,80
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -5.470,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
38351424000173 MIYAZAWA JUNIOR E MIYAZAW
16/06 PAGTO TITULO 154742 -2.100,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154808 -2.953,30
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154831 -350,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 154849 -51.935,49
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -187,39
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -43,72
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -206,79
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -206,79
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -187,39
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -42,98
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.545,34
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX84085XXX Jones Nael De Aviz Miranda
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -361,12
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX99020XXX CHEILA DA SILVA GOMES
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.702,98
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX48359XXX Wiviane Cristina de Oliveira
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.702,98
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX06960XXX VIVIANE DE OLIVEIRA GOMES
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.545,34
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX30211XXX ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -355,02
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX41906XXX MEIRIELLEN D BARROS SARDO
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.494,59

Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX85647XXX MELINA GOMES DA SILVEIRA
16/06 PAGTO TITULO 155237 -10.677,74
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO VIVO 100607 -165,30
Internet Banking
PAGAMENTO VIVO
16/06 PAGTO TITULO 155307 -7.436,42
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -4.090,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
03593808000118 ELETROFRIO COMERCIAL LTDA
16/06 PAGTO TITULO 155335 -680,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 155350 -100,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 155409 -2.001,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 155425 -4.090,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 PAGTO TITULO 155441 -3.186,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
16/06 TARIFA FOLHA EP 228601 -2,00
TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 TAR PIX EXTE EMISSAO 160625 -12,00
TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO
16/06 REMUN CONTA+ 250616 0,14 133.183,80
REMUNERACAO CONTA+
17/06 SAQUE DIN AG CHEQUE 51 -1.143,07
Caixa Presencial
SAQUE DINHEIRO AGENCIA CHEQUE
17/06 RECEB PIX EXTERNO 0 141,22
Mobile Banking
RECEBIMENTO PIX EXTERNO
XXX83322XXX Talita Serra De Souza
17/06 RECEB PIX INTERNO 0 57,00
Mobile Banking
RECEBIMENTO PIX INTERNO
XXX46360XXX DANIEL GONCALVES NUNES
17/06 RECEB PIX EXTERNO 0 77,22
Mobile Banking
RECEBIMENTO PIX EXTERNO
XXX80700XXX Cintia Giselle Aviz Santiago
17/06 DEB FOPAP EP 228601 -11.414,87
DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
17/06 REMUN CONTA+ 250617 0,04 120.901,34
REMUNERACAO CONTA+
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -12.484,11
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
83369835000140 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
18/06 TRANSF C/C 110629 -139.267,64
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE
23453830002385 INDSH - PROVISAO HPRC
18/06 PAGTO TITULO 153337 -7.800,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO

18/06 PAGTO TITULO 153400 -7.836,32
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153441 -5.957,18
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153501 -2.977,92
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153522 -1.503,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153541 -2.304,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153559 -1.818,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153624 -15.302,04
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153647 -11.960,40
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153713 -2.418,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 153734 -953,76
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -742,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
51363500000129 51363500 RAIMUNDO NONATO
18/06 PAGTO TITULO 153820 -1.729,38
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -2.400,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
07480509000128 A DE LIMA FERNANDES LTDA
18/06 PAGTO TITULO 154051 -7.600,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -2.800,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX14967XXX ANTONIO CEZAR DE MATOS BERTO
18/06 PAGTO TITULO 154129 -2.571,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -270,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
14897416000169 JJ AMBIENTAL LTDA
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -6.224,18
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.809,75
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
37955238000180 FUSION PRODUTOS HOSPITALA
18/06 PAGTO TITULO 154320 -1.138,72
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154334 -2.195,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154356 -3.539,13
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154558 -6.477,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -7.940,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
38042666000185 JUAREZ CUNHA DA SILVA
18/06 PAGTO TITULO 154651 -832,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154709 -455,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154813 -260,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154825 -154,99
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154840 -6.017,85
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
18/06 PAGTO TITULO 154858 -6.738,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO

18/06	PAGTO TITULO	154914	-3.265,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/06	PAGTO TITULO	155005	-2.953,31		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-490,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	02558157000162 TELEFONICA BRASIL S.A.				
18/06	PAGTO TITULO	155038	-850,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.100,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	26435405000146 VITAE ENGENHARIA LTDA				
18/06	PAGTO TITULO	155109	-4.861,44		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-3.073,14		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX01741XXX RITA DE CASSIA SOUSA LIMA				
18/06	RESGATE CDB/RDB	475828	228.040,80		
18/06	RESGATE CDB/RDB	475829	22.650,64		
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	180625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/06	REMUN CONTA+	250618	0,14	80.390,66	
	REMUNERACAO CONTA+				
20/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-300,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX92991XXX ALESSANDRO DA SILVA AMBROSIO				
20/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-300,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX96600XXX JHONATA LUIS MEDEIROS DA SIL				
20/06	RESGATE CDB/RDB	475989	190.042,36		
20/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	200625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
20/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	200625	-12,00	269.809,02	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-945,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	30356739000100 ELIANDRO CARRERA MAGNO 53				
23/06	PAGTO TITULO	150606	-12.720,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	150733	-15.471,83		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	150804	-706,88		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	150839	-1.008,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	150915	-2.834,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	150953	-7.659,30		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	151035	-3.050,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	151103	-2.319,27		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	151142	-842,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.267,48		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				

20718429000126 J R COMERCIO E SERVICOS D
23/06 PAGTO TITULO 151254 -5.760,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151338 -3.307,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151401 -350,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151430 -8.418,35
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -610,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
21096473000104 ABAMAR PRODUTOS PARA HOSP
23/06 PAGTO TITULO 151542 -1.741,85
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151650 -1.195,85
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151720 -481,66
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151753 -18.302,40
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151834 -1.685,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151859 -810,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151927 -4.680,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 151955 -1.737,91
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152106 -832,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152135 -3.250,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152506 -6.221,06
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152535 -17.837,70
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152649 -6.437,16
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152716 -1.276,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152805 -2.494,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152834 -932,61
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152921 -385,60
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 152947 -2.392,08
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 TRANSF C/C INTERA 110651 -205,74
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
23/06 PAGTO TITULO 153055 -1.100,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 153131 -2.373,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 153159 -358,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 153232 -1.707,30
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 153307 -2.116,55
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 153519 -5.279,28
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 154856 -1.845,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 154918 -18.600,00

Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 154940 -3.395,29
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155006 -2.125,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155102 -1.320,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155144 -1.900,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155224 -1.350,24
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155314 -4.990,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155850 -1.785,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 155913 -3.823,58
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 160058 -1.540,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 160238 -2.262,80
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 160302 -1.267,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 160346 -1.982,48
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 160406 -1.599,77
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161016 -34.505,03
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161051 -3.165,75
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161112 -1.545,12
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161142 -1.840,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161207 -778,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.565,78
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
15078596000110 P. L. FADEL INFORMATICA L
23/06 PAGTO TITULO 161246 -3.389,60
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -2.000,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
05998298000194 PREVENCAO - SOLUCOES CONT
23/06 PAGTO TITULO 161321 -6.032,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161343 -5.780,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.540,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
04964379000100 SCAN MEDICA INSTRUMENTOS
23/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -336,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
03230897000138 T COSTA DA SILVA EIRELI
23/06 PAGTO TITULO 161507 -504,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161533 -11.269,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161554 -2.170,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161622 -22.000,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161644 -3.844,70
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
23/06 PAGTO TITULO 161706 -3.572,57

	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	161733	-7.263,62		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	161759	-288,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	PAGTO TITULO	161821	-378,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
23/06	CRED TED	5	492.867,87		
	CREDITO TED				
	83369835000140 PA FES ENFERMAGEM				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
23/06	TAR PIX EXTE EMISSAO	230625	-12,00	445.936,20	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
24/06	PAGTO TITULO	152712	-2.530,04		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
24/06	PAGTO TITULO	152759	-11.920,68		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
24/06	PAGTO TITULO	152823	-1.269,60		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
24/06	PAGTO TITULO	170829	-259,44		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
24/06	TARIFA FOLHA	228601	-4,00		
24/06	TARIFA FOLHA	228601	-2,00		
24/06	RESGATE CDB/RDB	476401	100.006,72	529.957,16	
25/06	TRANSF CRED AUTOR	150608	133.577,03		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO				
	23453830002385 INDSH - PROVISAO HPRC				
25/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-203,40		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX50644XXX IAGO DA SILVA TOBIAS				
25/06	PAGTO TITULO	160340	-246,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO	160400	-985,80		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO	160423	-114.391,55		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-20,85		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	02558157000162 TELEFONICA BRASIL S.A.				
25/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-650,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX14967XXX ANTONIO CEZAR DE MATOS BERTO				
25/06	PAGTO TITULO	160514	-4.997,64		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.606,35		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
25/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.670,05		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
25/06	TRANSF C/C	80654	-555,00		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	XXX48311XXX LORENA C XAVIER PASSOS				
25/06	PAGTO PIX EXTERNO	0	-555,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX61090XXX Ester Soares da Silva				
25/06	PAGTO TITULO	160708	-846,70		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO	160730	-3.789,68		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO	160747	-20.392,88		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO	160807	-799,20		

Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 160827 -1.052,45
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 160842 -1.998,36
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 160859 -1.853,30
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 160927 -10.335,52
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 160948 -540,78
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161004 -1.116,99
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161019 -1.215,36
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161038 -144,26
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161103 -1.789,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161123 -833,45
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161211 -500,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161229 -268,20
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161258 -282,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 TRANSF C/C INTERA 190646 -400,40
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
4115229000122 COMERCIAL DO FERRO LTDA
25/06 PAGTO TITULO 161420 -288,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161439 -4.221,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161516 -796,32
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161542 -820,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161607 -347,31
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161626 -4.326,67
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161649 -240,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161709 -16.512,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161724 -5.240,82
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161747 -386,13
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 161843 -368,60
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO PIX EXTERNO 0 -627,46
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
03230897000138 T COSTA DA SILVA EIRELI
25/06 PAGTO VIVO 190647 -468,00
Internet Banking
PAGAMENTO VIVO
25/06 PAGTO TITULO 161941 -260,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 162011 -5.096,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 162029 -230,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
25/06 PAGTO TITULO 162047 -7.800,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO

25/06	PAGTO TITULO		162111	-7.328,70	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO		162151	-22.612,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO		162218	-355,10	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	PAGTO TITULO		162239	-7.436,42	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
25/06	DEB FOPAG CS		228601	-15.020,63	
	DEBITO FOPAG CS				
25/06	TARIFA FOLHA EP		228601	-30,00	
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
25/06	TARIFA FOLHA EP		228601	-4,00	
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
25/06	TARIFA FOLHA		228601	-28,00	
25/06	TARIFA FOLHA		228601	-4,00	
25/06	TARIFA FOLHA		228601	-14,00	
25/06	TARIFA FOLHA		228601	-10,00	
25/06	APLIC. CDB/RDB		476585	-492.800,00	
25/06	RESGATE CDB/RDB		476584	300.055,31	
25/06	PACOTE TARIFA PJ III		240625	-166,00	
	PACOTE TARIFA PESSOA JURIDICA III				
25/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		250625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
25/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		250625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
25/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		250625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
25/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		250625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
25/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		250625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
25/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		250625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
25/06	REMUN CONTA+		250625	1,75	195.629,42
	REMUNERACAO CONTA+				
26/06	DEB FOPAP EP		228601	-42.735,32	
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
26/06	DEB FOPAP EP		228601	-4.936,00	
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
26/06	DEB FOPAG CS		228601	-75.574,44	
	DEBITO FOPAG CS				
26/06	REMUN CONTA+		250626	0,15	72.383,81
	REMUNERACAO CONTA+				
27/06	SAQUE DIN AG CHEQUE		52	-437,32	
	Caixa Presencial				
	SAQUE DINHEIRO AGENCIA CHEQUE				
27/06	PAGTO TITULO		145141	-4.583,36	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/06	PAGTO PIX EXTERNO		0	-1.722,06	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
27/06	PAGTO PIX EXTERNO		0	-4.626,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	05343029000190 MEDLEVENSOHN COMERCIO E R				
27/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		270625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
27/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		270625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
27/06	REMUN CONTA+		250627	0,03	60.991,10
	REMUNERACAO CONTA+				
30/06	PAGTO PIX EXTERNO		0	-7.687,39	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	23453830000501 INSTITUTO NACIONAL DE DES				
30/06	TRANSF C/C		170629	-852,00	
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	XXX46360XXX DANIEL GONCALVES NUNES				
30/06	PAGTO TITULO		174517	-1.395,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
30/06	TAR PIX EXTE EMISSAO		300625	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
30/06	REMUN CONTA+		250630	0,04	51.044,75
	REMUNERACAO CONTA+				

---

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 02/07/2025:

Saldo Conta Corrente	6.061.102,46
SALDO PARA SAQUE	6.061.102,46

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

---------- Sua agência na ponta da linha ----------

Exportar para XLS

Exportar para OFX

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:55

Extrato CDB/RDB

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Papel: CDB-PREM-PLUS-POS-CDICE

Período: 31/05/2025 à 30/06/2025 Emitido em: 02/07/2025 às 09:53:33

DATA	HISTORICO	VALOR	SALDO	RENTABILIDADE
30/05/2025	SALDO	7.261.703,96		
02/06/2025	RENDIMENTO	3.428,35	7.265.132,31	0,00047211
02/06/2025	APLICACAO PREMIUM PLUS	1.800.000,00	9.065.132,31	
03/06/2025	RENDIMENTO	4.279,75	9.069.412,06	0,00047211
03/06/2025	RESGATE PREMIUM PLUS	1.553.582,52	7.515.829,54	
04/06/2025	RENDIMENTO	3.548,35	7.519.377,89	0,00047212
04/06/2025	RESGATE PREMIUM PLUS	50.118,14	7.469.259,75	
05/06/2025	RENDIMENTO	3.526,35	7.472.786,10	0,00047212
06/06/2025	RENDIMENTO	3.527,98	7.476.314,08	0,00047211
06/06/2025	RESGATE PREMIUM PLUS	1.203.068,40	6.273.245,68	
09/06/2025	RENDIMENTO	2.961,72	6.276.207,40	0,00047212
09/06/2025	RESGATE PREMIUM PLUS	4.361.437,83	1.914.769,57	
10/06/2025	RENDIMENTO	903,98	1.915.673,55	0,00047211
11/06/2025	RENDIMENTO	904,41	1.916.577,96	0,00047211
11/06/2025	RESGATE PREMIUM PLUS	431.178,28	1.485.399,68	
12/06/2025	RENDIMENTO	701,29	1.486.100,97	0,00047212
13/06/2025	RENDIMENTO	701,61	1.486.802,58	0,00047211
16/06/2025	RENDIMENTO	701,93	1.487.504,51	0,00047211
17/06/2025	RENDIMENTO	702,28	1.488.206,79	0,00047212
18/06/2025	RENDIMENTO	702,60	1.488.909,39	0,00047211
18/06/2025	RESGATE PREMIUM PLUS	228.792,22	1.260.117,17	
20/06/2025	RENDIMENTO	594,92	1.260.712,09	0,00047211
20/06/2025	RESGATE PREMIUM PLUS	190.666,35	1.070.045,74	
23/06/2025	RENDIMENTO	513,23	1.070.558,97	0,00047963
24/06/2025	RENDIMENTO	513,49	1.071.072,46	0,00047965
24/06/2025	RESGATE PREMIUM PLUS	100.309,18	970.763,28	
25/06/2025	RENDIMENTO	465,61	971.228,89	0,00047963
25/06/2025	RESGATE PREMIUM PLUS	300.971,13	670.257,76	
26/06/2025	RENDIMENTO	321,49	670.579,25	0,00047965
27/06/2025	RENDIMENTO	321,63	670.900,88	0,00047963
30/06/2025	RENDIMENTO	321,79	671.222,67	0,00047964
Total de Rendimentos.....:		29.642,76		

*Sujeito a alteracao ate final do expediente

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:53

Extrato CDB/RDB

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000767758-8

Papel: CDB-PREMIUM-POS-CDICE

Período: 31/05/2025 à 30/06/2025 Emitido em: 02/07/2025 às 09:54:44

DATA	HISTORICO	VALOR	SALDO	RENTABILIDADE
02/06/2025	SALDO	0,00		
02/06/2025	APLICACAO PREMIUM	501.500,00	501.500,00	
03/06/2025	RENDIMENTO	223,16	501.723,16	0,00044499
04/06/2025	RENDIMENTO	223,26	501.946,42	0,00044499
05/06/2025	RENDIMENTO	223,35	502.169,77	0,00044497
06/06/2025	RENDIMENTO	223,46	502.393,23	0,00044499
09/06/2025	RENDIMENTO	223,56	502.616,79	0,00044499
10/06/2025	RENDIMENTO	223,65	502.840,44	0,00044497
11/06/2025	RENDIMENTO	223,75	503.064,19	0,00044497
12/06/2025	RENDIMENTO	223,86	503.288,05	0,00044499
12/06/2025	RESGATE PREMIUM	480.607,47	22.680,58	
13/06/2025	RENDIMENTO	10,09	22.690,67	0,00044487
16/06/2025	RENDIMENTO	10,10	22.700,77	0,00044512
17/06/2025	RENDIMENTO	10,10	22.710,87	0,00044492
18/06/2025	RENDIMENTO	10,10	22.720,97	0,00044472
18/06/2025	RESGATE PREMIUM	22.720,97	0,00	
25/06/2025	SALDO	0,00		
25/06/2025	APLICACAO PREMIUM	492.800,00	492.800,00	
26/06/2025	RENDIMENTO	220,06	493.020,06	0,00044655
27/06/2025	RENDIMENTO	220,17	493.240,23	0,00044657
30/06/2025	RENDIMENTO	220,26	493.460,49	0,00044656

Total de Rendimentos.....: 2.488,93

*Sujeito a alteracao ate final do expediente

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:54

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000768612-9

Extrato do mês de junho/25

PERIODO: 01/06/2025 A 30/06/2025 Emitido em: 02/07/2025 09:56:05

SALDO ANTERIOR 117,64

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
18/06	TRANSF CRED AUTOR Internet Banking TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO 23453830002385 INDSH - CUSTEIO HPRC	110629	139.267,64	139.385,28
23/06	APLIC. CDB/RDB	476204	-139.300,00	
23/06	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	250623	0,54	85,82
25/06	TRANSF C/C Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE 23453830002385 INDSH - CUSTEIO HPRC	150608	-133.577,03	
25/06	RESGATE CDB/RDB	476586	133.609,18	117,97

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 02/07/2025:

Saldo Conta Corrente	117,97
SALDO PARA SAQUE	117,97

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Exportar para XLS Exportar para OFX

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:56

Extrato CDB/RDB

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000768612-9

Papel: CDB-PREM-PLUS-POS-CDICE

Período: 31/05/2025 à 30/06/2025 Emitido em: 02/07/2025 às 09:55:48

DATA	HISTORICO	VALOR	SALDO	RENTABILIDADE
30/05/2025	SALDO	4.937.395,67		
02/06/2025	RENDIMENTO	2.330,02	4.939.725,69	0,00047191
03/06/2025	RENDIMENTO	2.331,16	4.942.056,85	0,00047192
04/06/2025	RENDIMENTO	2.332,24	4.944.389,09	0,00047192
05/06/2025	RENDIMENTO	2.333,36	4.946.722,45	0,00047192
06/06/2025	RENDIMENTO	2.334,45	4.949.056,90	0,00047192
09/06/2025	RENDIMENTO	2.335,56	4.951.392,46	0,00047192
10/06/2025	RENDIMENTO	2.515,37	4.953.907,83	0,00050801
11/06/2025	RENDIMENTO	2.338,73	4.956.246,56	0,00047210
12/06/2025	RENDIMENTO	2.339,81	4.958.586,37	0,00047209
13/06/2025	RENDIMENTO	2.340,91	4.960.927,28	0,00047209
16/06/2025	RENDIMENTO	2.342,01	4.963.269,29	0,00047209
17/06/2025	RENDIMENTO	2.343,13	4.965.612,42	0,00047209
18/06/2025	RENDIMENTO	2.344,26	4.967.956,68	0,00047210
20/06/2025	RENDIMENTO	2.345,33	4.970.302,01	0,00047209
23/06/2025	RENDIMENTO	2.383,83	4.972.685,84	0,00047961
23/06/2025	APLICACAO PREMIUM PLUS	139.300,00	5.111.985,84	
24/06/2025	RENDIMENTO	3.141,25	5.115.127,09	0,00061449
25/06/2025	RENDIMENTO	2.455,91	5.117.583,00	0,00048013
25/06/2025	RESGATE PREMIUM PLUS	136.029,30	4.981.553,70	
26/06/2025	RENDIMENTO	3.146,09	4.984.699,79	0,00063155
27/06/2025	RENDIMENTO	2.399,33	4.987.099,12	0,00048134
30/06/2025	RENDIMENTO	2.400,51	4.989.499,63	0,00048134
Total de Rendimentos.....:		48.833,26		

*Sujeito a alteracao ate final do expediente

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:55

Saldo CDB/RDB

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000768615-3

Papel: CDB-PREM-PLUS-POS-CDICE

Descrição	Informação
Saldo Anterior:	R$ 0,00
Rendimentos (+):	R$ 0,00
Aplicações no Dia (+):	R$ 0,00
Resgates no Dia (-):	R$ 0,00
Saldo Bloqueado (-):	R$ 0,00
Saldo com Bloqueio Judicial:	R$ 0,00
Saldo com Bloqueio Não Judicial:	R$ 0,00
IRRF (-):	R$ 0,00
IOF (-):	R$ 0,00
Saldo Atual (=):	**R$ 0,00**

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:56

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000768615-3

Extrato do mês de junho/25

PERIODO: 01/06/2025 A 30/06/2025 Emitido em: 02/07/2025 09:57:05

SALDO ANTERIOR 1.103,39

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
NAO EXISTEM LANCAMENTOS NO PERIODO				

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 02/07/2025:

Saldo Conta Corrente	1.103,39
SALDO PARA SAQUE	1.103,39

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Exportar para XLS Exportar para OFX

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:57

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000861294-3

Extrato do mês de junho/25

PERIODO: 01/06/2025 A 30/06/2025 Emitido em: 02/07/2025 09:58:45

SALDO ANTERIOR 20,86

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
06/06	TRANSF CRED AUTOR Internet Banking TRANSFERENCIA CREDITO AUTORIZADO 23453830002385 INDSH - CUSTEIO HPRC	120629	156.914,43	
06/06	APLIC. CDB/RDB	474173	-156.900,00	35,29

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 02/07/2025:
Saldo Conta Corrente 35,29
SALDO PARA SAQUE 35,29

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Exportar para XLS Exportar para OFX

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:58

Extrato CDB/RDB

Nome	ELLEN MAIA DA SILVA (Master)
CPF	020.959.262-18
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0023-85
Agï¿½ncia	0032
Conta	000861294-3

Papel: CDB-PREM-PLUS-POS-CDICE

Período: 31/05/2025 à 30/06/2025 Emitido em: 02/07/2025 às 09:57:53

DATA	HISTORICO	VALOR	SALDO	RENTABILIDADE
30/05/2025	SALDO	1.872.780,31		
02/06/2025	RENDIMENTO	874,00	1.873.654,31	0,00046669
03/06/2025	RENDIMENTO	874,41	1.874.528,72	0,00046669
04/06/2025	RENDIMENTO	874,82	1.875.403,54	0,00046669
05/06/2025	RENDIMENTO	875,22	1.876.278,76	0,00046668
06/06/2025	RENDIMENTO	875,65	1.877.154,41	0,00046670
06/06/2025	APLICACAO PREMIUM PLUS	156.900,00	2.034.054,41	
09/06/2025	RENDIMENTO	949,26	2.035.003,67	0,00046668
10/06/2025	RENDIMENTO	949,70	2.035.953,37	0,00046668
11/06/2025	RENDIMENTO	950,16	2.036.903,53	0,00046669
12/06/2025	RENDIMENTO	950,60	2.037.854,13	0,00046669
13/06/2025	RENDIMENTO	951,05	2.038.805,18	0,00046669
16/06/2025	RENDIMENTO	951,48	2.039.756,66	0,00046669
17/06/2025	RENDIMENTO	951,92	2.040.708,58	0,00046668
18/06/2025	RENDIMENTO	952,38	2.041.660,96	0,00046669
20/06/2025	RENDIMENTO	952,82	2.042.613,78	0,00046669
23/06/2025	RENDIMENTO	968,46	2.043.582,24	0,00047413
24/06/2025	RENDIMENTO	968,91	2.044.551,15	0,00047412
25/06/2025	RENDIMENTO	969,39	2.045.520,54	0,00047413
26/06/2025	RENDIMENTO	969,83	2.046.490,37	0,00047412
27/06/2025	RENDIMENTO	970,29	2.047.460,66	0,00047412
30/06/2025	RENDIMENTO	970,76	2.048.431,42	0,00047413
Total de Rendimentos.....:		18.751,11		

*Sujeito a alteracao ate final do expediente

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Emitido em quarta-feira, 2 de julho de 2025 às 09:57

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

17	**Depreciação**

Conta

1230101010002 - APARELHOS TELEFONICOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001927	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	512,35	586,65
001928	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	512,35	586,65
001929	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	512,35	586,65
001930	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	512,35	586,65
001931	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	512,35	586,65
001932	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	512,35	586,65
001933	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	512,35	586,65
001934	CELULAR M13	1230101010002	1.099,00	0,00	512,35	586,65

Conta

1230101010006 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001938	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD3 11G	1230101010006	3.399,00	0,00	1.669,25	1.729,75
001939	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD3 11G	1230101010006	3.399,00	0,00	1.669,25	1.729,75
001940	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD3 11G	1230101010006	3.399,00	0,00	1.669,25	1.729,75
001923	IMPRESSORA TERMICA BERNATECH MP-4200	1230101010006	980,00	0,00	474,09	505,91

Conta

1230101010009 - INSTRUMENTOS DE CIRURGIA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A3064	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	20,00	0,00	1,96	18,04
A3065	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	20,00	0,00	1,96	18,04
A3066	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	20,00	0,00	1,96	18,04
A3067	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	1230101010009	20,00	0,00	1,96	18,04
A3068	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	1230101010009	20,00	0,00	1,96	18,04
A3069	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	1230101010009	20,00	0,00	1,96	18,04
A3070	PINCA KELLY 14CM CURVA	1230101010009	23,00	0,00	2,19	20,81
A3071	PINCA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	23,00	0,00	2,19	20,81
A3072	PINCA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	23,00	0,00	2,19	20,81
A3073	PINCA KELLY 16CM RETA	1230101010009	23,00	0,00	2,19	20,81
A3074	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	1230101010009	26,00	0,00	2,53	23,47
A3075	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	5,84	61,51
A3076	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	5,84	61,51
A3077	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	5,84	61,51
A3078	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	5,84	61,51
A3079	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	5,84	61,51
A3080	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	5,84	61,51
A3081	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	5,84	61,51
A3082	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	5,84	61,51
A3083	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	5,84	61,51
A3084	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	5,84	61,51
A3085	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	5,84	61,51
A3086	PINCA ALLIS 20CM C/ DENTES	1230101010009	67,35	0,00	5,84	61,51
A3087	TESOURA METZEMBAUM 23CM CURVA	1230101010009	56,30	0,00	4,90	51,40
A3088	TESOURA METZEMBAUM 23CM CURVA	1230101010009	56,30	0,00	4,90	51,40
A3089	TESOURA METZEMBAUM 23CM CURVA	1230101010009	56,30	0,00	4,90	51,40
A3090	TESOURA METZEMBAUM 23CM CURVA	1230101010009	56,30	0,00	4,90	51,40
A3091	ELETRODO ELETROC. 05MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	8,05	86,95
A3092	ELETRODO ELETROC. 05MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	8,05	86,95
A3093	ELETRODO ELETROC. 15MM X 10MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	8,05	86,95
A3094	ELETRODO ELETROC. 15MM X 10MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	8,05	86,95
A3095	ELETRODO ELETROC. 10MM X 10MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	8,05	86,95
A3096	ELETRODO ELETROC. 10MM X 10MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	8,05	86,95
A3097	ELETRODO ELETROC. 10 X 10 X 120 QUADRA	1230101010009	95,00	0,00	8,05	86,95
A3098	ELETRODO ELETROC. 10 X 10 X 120 QUADRA	1230101010009	95,00	0,00	8,05	86,95
A3099	ELETRODO ELETROC. 15MM X 15MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	8,05	86,95
A3100	ELETRODO ELETROC. 15MM X 15MM X 120MM	1230101010009	95,00	0,00	8,05	86,95
A3103	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14,0CM	1230101010009	28,00	0,00	2,23	25,77
A3104	PINCA GOIVA RUSKIN OSSO 23,0 CM 8MM DU	1230101010009	700,00	0,00	56,36	643,64
A3105	TESOURA DISSECCAO METZENBAUM RETA 14,5	1230101010009	32,00	0,00	2,61	29,39
A3106	TESOURA DISSECCAO METZEN CV R/R 14,5CM	1230101010009	32,00	0,00	2,61	29,39
A3101	AFASTADOR GOSSET DUPLO BARRAM 30C	1230101010009	650,00	0,00	52,39	597,61
A3102	AFASTADOR GOSSET DUPLO BARRAM 30C	1230101010009	650,00	0,00	52,39	597,61
A3107	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3108	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3109	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3110	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,41	61,23
A3111	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3112	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3113	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3114	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3115	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3116	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3117	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3118	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3119	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3120	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3121	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3122	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA 20,5CM-VIT	1230101010009	66,64	0,00	5,28	61,36
A3123	ALICATE STEIMANN 30 CM COM VIDEA	1230101010009	1.800,00	0,00	125,32	1.674,68

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A3124	ALICATE STEIMANN 30 CM COM VIDEA	1230101010009	1.800,00	0,00	125,32	1.674,68
A3125	ALICATE STEIMANN	1230101010009	475,00	0,00	24,02	450,98
A3126	ALICATE STEIMANN	1230101010009	475,00	0,00	24,02	450,98
A3127	ALICATE STEIMAN	1230101010009	3.365,00	0,00	147,44	3.217,56
A3128	ALICATE STEIMANN	1230101010009	930,00	0,00	28,25	901,75
A3129	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C WIDEA	1230101010009	203,70	0,00	6,09	197,61
A3130	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM C WIDEA	1230101010009	218,25	0,00	6,52	211,73
A3131	PINCA KELLY 16CM RETA HEMOSTATICA	1230101010009	34,25	0,00	1,04	33,21
A3132	PINCA KELLY 16CM CURVA HEMOSTATICA	1230101010009	34,25	0,00	1,04	33,21
A3133	PINCA CLAMP FIXACAO OSSEA 160MM	1230101010009	430,40	0,00	11,23	419,17
A3134	AFASTADOR ADSON ROMBO 14CM	1230101010009	470,39	0,00	12,27	458,12
A3135	ALICATE STEIMANN 30CM C/ VIDEA	1230101010009	1.833,89	0,00	2,55	1.831,34
A3136	ALICATE STEIMANN 30CM C/ VIDEA	1230101010009	1.833,89	0,00	2,55	1.831,34

Conta

1230101010010 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
NFE00002IQ	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	286,81	552,19
NFE00002IR	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	286,81	552,19
NFE00002IS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	286,81	552,19
NFE00002IT	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	286,81	552,19
NFE00002T	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	286,81	552,19
NFE00002U	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	286,81	552,19
NFE00002V	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	286,81	552,19
NFE00002IX	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	286,81	552,19
NFE00002IW	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	286,81	552,19
NFE00002IY	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1230101010010	839,00	0,00	286,81	552,19
001922	MOTOR DZ 1500 JETFLEX	1230101010010	4.185,00	0,00	1.012,61	3.172,39
001935	DESENTUPIDORA ELETRICA DV 390	1230101010010	4.350,00	0,00	1.013,83	3.336,17
001936	MINI BICICLETA CICLO ERGOMETRICO	1230101010010	198,00	0,00	43,94	154,06
002058	GUILHOTINA LINHA LEVE 30 ELETROLUX	1230101010010	433,90	0,00	34,27	399,63

Conta

1230101010011 - MOVEIS E UTENSILIOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
002069	BANCO SEMI SENTADO	1230101010011	983,00	0,00	10,57	972,43
002070	BANCO SEMI SENTADO	1230101010011	983,00	0,00	10,57	972,43

Conta

1230101010012 - MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALARES

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
002059	CADEIRA DE BANHO 120KG DELLAMED	1230101010012	432,92	0,00	17,40	415,52
002060	CADEIRA DE BANHO 120KG DELLAMED	1230101010012	432,92	0,00	17,40	415,52
002061	CADEIRA DE BANHO 120KG DELLAMED	1230101010012	432,92	0,00	17,40	415,52
002062	CADEIRA DE BANHO 120KG DELLAMED	1230101010012	432,92	0,00	17,40	415,52
002063	CADEIRA DE BANHO 120KG DELLAMED	1230101010012	432,92	0,00	17,40	415,52
002064	CADEIRA DE BANHO 120KG DELLAMED	1230101010012	432,92	0,00	17,40	415,52
002065	CADEIRA DE BANHO 120KG DELLAMED	1230101010012	432,92	0,00	17,40	415,52
002066	CADEIRA DE BANHO 120KG DELLAMED	1230101010012	432,92	0,00	17,40	415,52
002067	CADEIRA DE BANHO 120KG DELLAMED	1230101010012	432,92	0,00	17,40	415,52
002068	CADEIRA DE BANHO 120KG DELLAMED	1230101010012	432,92	0,00	17,40	415,52

Conta

1250101010001 - APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000152	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000153	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000154	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000155	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000156	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000157	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000158	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000159	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000160	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000161	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000162	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000163	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000164	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000165	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000166	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000167	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000168	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000169	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000170	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000174	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000175	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000171	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000172	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
000173	MAQUINA PARA HEMODIALISE 220V	1250101010001	62.000,00	0,00	18.133,36	43.866,64
001216	SISTEMA DE ENDOSCOPIA FUJINON	1250101010001	465.600,00	0,00	134.798,71	330.801,29
001277	NEURODIN II N53 4 CANAIS BIVOLT	1250101010001	1.600,00	0,00	457,52	1.142,48

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001278	NEURODIN II N53 4 CANAIS BIVOLT	1250101010001	1.600,00	0,00	457,52	1.142,48
001279	NEURODIN II N53 4 CANAIS BIVOLT	1250101010001	1.600,00	0,00	457,52	1.142,48
001280	NEURODIN II N53 4 CANAIS BIVOLT	1250101010001	1.600,00	0,00	457,52	1.142,48
001281	APARELHO LASER PULSE COM CANETA	1250101010001	3.500,00	0,00	1.001,10	2.498,90
001282	APARELHO LASER PULSE COM CANETA	1250101010001	3.500,00	0,00	1.001,10	2.498,90
001283	APARELHO LASER PULSE COM CANETA	1250101010001	3.500,00	0,00	1.001,10	2.498,90
001284	APARELHO LASER PULSE COM CANETA	1250101010001	3.500,00	0,00	1.001,10	2.498,90
001235	ULTRASSOM TERAPEUTICO SONOPULSE III	1250101010001	2.000,00	0,00	572,07	1.427,93
001236	ULTRASSOM TERAPEUTICO SONOPULSE III	1250101010001	2.000,00	0,00	572,07	1.427,93
001285	ULTRASSOM TERAPEUTICO SONOPULSE III	1250101010001	2.000,00	0,00	572,07	1.427,93
001286	ULTRASSOM TERAPEUTICO SONOPULSE III	1250101010001	2.000,00	0,00	572,07	1.427,93
001261	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001262	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001263	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001264	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001265	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001266	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001267	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001268	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001269	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001270	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001271	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001272	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001273	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001274	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001275	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.224,67	5.575,33
001340	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.192,66	5.607,34
001341	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.192,66	5.607,34
001342	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.192,66	5.607,34
001343	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.192,66	5.607,34
001344	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.192,66	5.607,34
001345	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.192,66	5.607,34
001346	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.192,66	5.607,34
001347	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.192,66	5.607,34
001348	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.192,66	5.607,34
001349	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.192,66	5.607,34
001350	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	1250101010001	7.800,00	0,00	2.192,66	5.607,34
001403	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL MOD14014	1250101010001	2.040,00	0,00	569,50	1.470,50
001550	ELETROENCEFALOGRAFO DIGITAL 23 CANAIS	1250101010001	41.435,70	0,00	11.452,23	29.983,47
001559	ELETROENCEFALOGRAFO DIGITAL 23 CANAIS	1250101010001	41.435,70	0,00	11.452,23	29.983,47
001412	AUDIOMETRO AD629	1250101010001	28.094,10	0,00	7.757,10	20.337,00
001413	IMPEDANCIOMENTRO AT235	1250101010001	29.190,70	0,00	8.059,94	21.130,76
001414	ECLIPSE HARDWARE	1250101010001	66.467,50	0,00	18.352,48	48.115,02
001516	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODIZIO	1250101010001	718,07	0,00	198,13	519,94
001517	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODIZIO	1250101010001	718,07	0,00	198,13	519,94
001518	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODIZIO	1250101010001	718,07	0,00	198,13	519,94
001387	BISTURI ELETRONICO CLINICUT 100MB	1250101010001	7.517,50	0,00	2.067,38	5.450,12
001571	DERMATOMO ELETRICO HUMECA D-80	1250101010001	110.000,00	0,00	29.776,92	80.223,08
001569	PERFURADOR PNEUMATICO P/ PROC ORTOPEDI	1250101010001	12.500,00	0,00	3.383,78	9.116,22
001570	PERFURADOR PNEUMATICO P/ PROC ORTOPEDI	1250101010001	12.500,00	0,00	3.383,78	9.116,22
001621	SISTEMA DE ULTRASSOM VIVID C/ 2 TRANSD	1250101010001	145.372,50	23.789,84	45.383,57	123.778,77
001566	PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMATICO	1250101010001	12.500,00	0,00	3.346,82	9.153,18
001567	PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMATICO	1250101010001	12.500,00	0,00	3.346,82	9.153,18
001568	PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMATICO	1250101010001	12.500,00	0,00	3.346,82	9.153,18
001593	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	1.174,31	3.211,91
001594	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	1.174,31	3.211,91
001595	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	1.174,31	3.211,91
001596	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	1.174,31	3.211,91
001597	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	1.174,31	3.211,91
001598	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	1.174,31	3.211,91
001599	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	1.174,31	3.211,91
001600	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	1.174,31	3.211,91
001601	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	1.174,31	3.211,91
001602	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	1.174,31	3.211,91
001603	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	1.174,31	3.211,91
001604	MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL AMBULATORI	1250101010001	4.386,22	0,00	1.174,31	3.211,91
001581	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.485,32	4.062,53
001582	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.485,32	4.062,53
001583	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.485,32	4.062,53
001584	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.485,32	4.062,53
001585	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.485,32	4.062,53
001586	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.485,32	4.062,53
001587	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.485,32	4.062,53
001588	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.485,32	4.062,53
001589	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.485,32	4.062,53
001590	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.485,32	4.062,53
001591	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,85	0,00	1.485,32	4.062,53
001592	GRAVADOR DE HOLTER NOMAD	1250101010001	5.547,83	0,00	1.485,32	4.062,51
001678	CABINE AUDIOMETRICA (1,80 X 1,80 X 2,0	1250101010001	8.195,00	0,00	2.137,47	6.057,53
001681	ESTEIRA ERGOMETRICA CENTURION 300	1250101010001	50.705,69	0,00	13.113,08	37.592,61
001879	ACESSORIO DE AQUECIMENTO DE CO2	1250101010001	2.565,58	0,00	653,77	1.911,81
001880	MONITOR PROFISSIONAL CM-CINEMED	1250101010001	25.672,77	0,00	6.542,38	19.130,39
001881	INSUFLADOR DE CO2 CM-40L	1250101010001	33.793,20	0,00	8.611,81	25.181,39
001882	FONTE DE LUZ CM-LED	1250101010001	27.783,00	0,00	7.080,29	20.702,71
001883	CABO DE LUZ 4,8MM 2,50M PONTA CRISTAL	1250101010001	4.652,26	0,00	1.185,57	3.466,69
001884	ADAPTADOR DE VIDEO MFX1540V	1250101010001	10.330,71	0,00	2.632,64	7.698,07
001885	ARMARIO VLFA-65 POLICARBONATO	1250101010001	7.824,60	0,00	1.994,00	5.830,60

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001886	MICROCAMERA CM-SCAM3	1250101010001	140.854,16	0,00	35.894,95	104.959,21
001920	COLPOSCOPIO BINO. PE-7000	1250101010001	30.822,00	0,00	7.456,93	23.365,07
001937	ESPIROMETRO DIGITAL TOUCH SCREEN	1250101010001	35.650,00	0,00	7.695,33	27.954,67
001941	ESTUFA BACTERIOLOGICA SSB 85L	1250101010001	4.600,00	0,00	958,25	3.641,75
002019	VIDEOCOLONOSCOPIO FUJINON EC-590MP	1250101010001	31.950,00	0,00	5.582,66	26.367,34
002050	TRANSDUTOR LINEAR 12L-RS	1250101010001	21.988,33	0,00	3.499,88	18.488,45
002056	ADAPTADOR DE COM 3 PORTAS (MAQ. USG)	1250101010001	25.479,44	0,00	3.565,68	21.913,76
NFE106808A	PERFURADOR PNEUMATICO PROC ORTOPEDICO	1250101010001	12.500,00	0,00	4.133,06	8.366,94
NFE106808B	PERFURADOR PNEUMATICO PROC ORTOPEDICO	1250101010001	12.500,00	0,00	4.133,06	8.366,94
NFE106808C	PERFURADOR PNEUMATICO PROC ORTOPEDICO	1250101010001	12.500,00	0,00	4.133,06	8.366,94
NFE106808D	PERFURADOR PNEUMATICO PROC ORTOPEDICO	1250101010001	12.500,00	0,00	4.133,06	8.366,94
NFE106808E	PERFURADOR PNEUMATICO PROC ORTOPEDICO	1250101010001	12.500,00	0,00	4.133,06	8.366,94
430987	APARELHO DE ANESTECIA 9100CNX	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430986	APARELHO DE ANESTECIA 9100CNX	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430985	APARELHO DE ANESTECIA 9100CNX	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430988	APARELHO DE ANESTECIA 9100CNX	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430544	APARELHO DE MAMOGRAFIA	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430545	APARELHO DE RAIO X	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430570	APARELHO DE TOMOGRAFIA 16 CANAIS	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430542	APARELHO DE ULTRASSOM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431700	APARELHO DE ULTRASSOM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430541	APARELHO DE ULTRASSOM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454658	APARELHO DE ULTRASSOM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454653	APARELHO DE ULTRASSOM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
416903	ARCO CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP1	ARCO CIRURGICO FENIX	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP2	CONTROLADORA DO ARCO CIRURGICO FENIX A	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
437473	ESPECTOFOTOMETRO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
502399	TORRE DE VIDEO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436538	IMPRESSORA DRY P FILME RADIOLOGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436586	MACRO CENTRIFUGA DIGITAL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436588	MACRO CENTRIFUGA	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436808	MAQUINA DE HEMODIALISE	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436809	MAQUINA DE HEMODIALISE	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430564	MESA CIRURGICA	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430566	MESA CIRURGICA	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430565	MESA DE CIRURGIA	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430567	MESA DE CIRURGIA	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
518527	MESA CIRURGICA ELETRICA	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
518525	MESA CIRURGICA ELETRICA	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431657	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
467764	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431648	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431646	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431652	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431650	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431649	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431645	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201520	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431656	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431640	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431651	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
442689	ASPIRADOR CIRURGICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
502399	ASPIRADOR DE FUMACA (TORRE VD2)	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454499	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454408	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454411	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
467768	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
467767	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200655	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200654	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439479	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439405	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200658	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP25	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
467765	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP26	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439453	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439424	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200657	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439458	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
467769	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439461	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439430	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439464	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439481	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439437	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439446	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439484	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439483	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439492	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439466	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439490	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439477	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
439419	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430596	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430593	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
430601	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430604	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430603	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430602	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430620	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430639	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430623	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430634	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430627	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430633	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430638	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430630	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430628	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430624	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430621	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430632	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430625	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430626	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430629	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430631	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430640	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430611	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430613	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430651	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430649	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430641	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430643	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430646	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430645	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430644	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430612	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430642	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430653	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430650	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431653	NEBULIZADOR PORTAL COM 4 SAIDAS	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431660	NEBULIZADOR PORTAL COM 4 SAIDAS	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431661	NEBULIZADOR PORTAL COM 4 SAIDAS	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
429348	OFTALMOSCOPIO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
429342	OFTALMOSCOPIO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
429353	OFTALMOSCOPIO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
429347	OFTALMOSCOPIO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
429350	OFTALMOSCOPIO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
437486	OTOSCOPIO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
437482	OTOSCOPIO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
437487	OTOSCOPIO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP27	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP28	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP29	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP30	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP31	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP32	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP33	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP34	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP35	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP36	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP37	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP38	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP39	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP40	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP41	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454101	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431658	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431659	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454474	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454475	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454497	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454476	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201698	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201663	VENTILADOR PULMONAR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436744	VENTILADOR PULMONAR HAMILTON	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436790	VENTILADOR PULMONAR HAMILTON	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436786	VENTILADOR PULMONAR HAMILTON	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436834	VENTILADOR PULMONAR HAMILTON	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436791	VENTILADOR PULMONAR HAMILTON	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436738	VENTILADOR PULMONAR HAMILTON	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436783	VENTILADOR PULMONAR HAMILTON	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436729	VENTILADOR PULMONAR HAMILTON	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436788	VENTILADOR PULMONAR HAMILTON	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
460141	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
460148	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464114	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464115	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464123	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464148	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464162	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464177	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
464184	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464200	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464113	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464167	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464126	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464129	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464134	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464121	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464135	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464119	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464149	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464138	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464103	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464141	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464150	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
464132	VENTILADOR PULMONAR MINDRAY	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP48	DERMATOMO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431691	BISTURI ELETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431690	BISTURI ELETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431688	BISTURI ELETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431692	BISTURI ELETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431689	BISTURI ELETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
528429	BISTURI ELTRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
528442	BISTURI ELETRICO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
2000647	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP4	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP5	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP6	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200677	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP7	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP8	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200651	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200679	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200640	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200641	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200642	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200678	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200653	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200649	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200645	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200648	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200644	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200650	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200643	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200646	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200652	BOMBA DE INFUSAO B BRAUM	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201690	BOMBA DE INFUSAO MP 60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454495	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201684	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454361	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201709	BOMBA DE INFUSAO MP 60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201723	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454405	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201707	BOMBA DE INFUSAO MP 60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454105	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201518	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201682	BOMBA DE INFUSAO MP 60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP9	BOMBA DE INFUSAO MP 60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454494	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201686	BOMBA DE INFUSAO MP 60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP10	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP11	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454496	BOMBA DE INFUSAO MP 60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454104/467763	BOMBA DE INFUSAO MP 60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP12	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201685	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201721	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201708	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP13	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201688	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201687	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201695	BOMBA DE INFUSAO MP 60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454103	BOMBA D EINFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201689	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP14	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
454404	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP15	BOMBA DE INFUSAO EM P60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201722	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201681	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201519	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201713	BOMBA DE INFUSAO MP60	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
200659	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
469819	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
442270	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
441387	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
450724	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
444376	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
442012	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201712	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201693	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
450765	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
442033	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
442051	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
442042	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP16	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
441390	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201699	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
442043	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
450762	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
459193	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
SP17	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
450901	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
201696	BOMBA DE INFUSAO SYS 6010	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436579	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436575	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436578	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436580	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436572	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
432362	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436573	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436584	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
432360	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
432378	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436571	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436577	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
436581	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
431970	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
442770	CARDIOVERSOR	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430660	ELETROCARDIOGRAFO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430657	ELETROCARDIOGRAFO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430662	ELETROCARDIOGRAFO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430658	ELETROCARDIOGRAFO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430659	ELETROCARDIOGRAFO	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
430543	EQUIPAMENTO DE RAIO X	1250101010001	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1250101010004 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001184	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001185	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001186	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001187	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001188	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001189	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001190	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001191	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001192	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001193	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001194	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001195	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001196	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001197	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001198	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001199	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001200	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001201	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001202	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
001203	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	516,50	0,00	302,09	214,41
000361	NOBREAK INTELBRAS SNB 2000VA	1250101010004	5.100,00	0,00	2.983,22	2.116,78
001214	NOBREAK INTELBRAS SNB 2000VA	1250101010004	5.100,00	0,00	2.983,22	2.116,78
000073	CAIXA ACUSTICA ONEAL OPB 915BT	1250101010004	2.350,00	0,00	1.374,65	975,35
000071	MICROFONE NOVIK FNK5	1250101010004	129,00	0,00	75,45	53,55
000072	MICROFONE NOVIK FNK5	1250101010004	129,00	0,00	75,45	53,55
000002	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000012	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000037	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000046	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000058	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000059	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000090	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000107	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000128	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000129	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000144	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000196	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000205	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000214	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000218	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000229	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000183	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000276	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000281	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000304	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000311	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000337	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000357	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000370	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000377	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000389	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000425	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000435	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000520	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000528	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000530	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000538	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000539	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000540	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000541	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000555	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000558	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000561	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000566	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000579	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000582	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000598	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000608	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000618	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000634	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000636	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000643	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000671	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000756	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000757	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000758	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000759	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000760	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000761	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000762	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000763	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000764	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000765	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000766	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000767	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000768	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000769	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000770	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000771	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000772	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000773	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000774	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000775	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000776	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000777	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000778	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000779	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000780	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000781	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000782	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000783	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000784	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000785	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000786	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000787	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000790	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
001287	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
001288	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
001289	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
001290	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3090 I5	1250101010004	3.424,06	0,00	1.966,07	1.457,99
000001	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000011	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000036	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000045	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000056	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000057	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000089	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000106	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000126	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000127	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000143	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000195	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000204	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000213	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000217	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000228	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000182	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000275	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000280	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000303	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000310	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000336	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000356	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000369	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000376	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000388	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000424	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000434	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000519	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000527	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000529	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000534	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000535	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000536	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000537	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000554	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000557	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000560	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000565	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000578	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000581	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000597	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000607	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000617	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000633	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000635	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000642	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000670	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000723	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000724	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000725	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000726	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000727	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000728	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000729	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000730	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000731	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000732	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000733	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000734	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000735	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000736	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000737	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000738	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000739	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000740	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000741	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000742	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000743	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000744	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000745	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000746	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000747	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000748	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000749	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000750	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000751	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000752	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000753	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000754	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
000755	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
001291	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
001292	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
001293	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
001294	MONITOR DELL 22 POLEGADAS	1250101010004	829,50	0,00	470,46	359,04
00682	NOTEBOOK DELL VOSTRO 3510	1250101010004	4.383,77	0,00	2.486,39	1.897,38
000683	NOTEBOOK DELL VOSTRO 3510	1250101010004	4.383,77	0,00	2.486,39	1.897,38
000684	NOTEBOOK DELL VOSTRO 3510	1250101010004	4.383,77	0,00	2.486,39	1.897,38
000808	NOTEBOOK DELL VOSTRO 3510	1250101010004	4.383,77	0,00	2.486,39	1.897,38
000809	NOTEBOOK DELL VOSTRO 3510	1250101010004	4.383,77	0,00	2.486,39	1.897,38
000003	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000013	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000038	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000047	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000060	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000062	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000091	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000108	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000130	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000131	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000145	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000197	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000206	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000215	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000219	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000230	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000277	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000282	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000305	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000312	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000338	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000358	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000371	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000378	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000390	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000426	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000431	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000432	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000433	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000436	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000184	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000521	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000531	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000542	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000543	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000544	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000545	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000556	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000559	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000562	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000567	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000580	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
00583	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000599	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000609	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000619	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000644	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000672	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000691	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000692	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000693	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000694	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000695	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000696	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000697	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000698	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000699	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000700	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000701	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000702	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000703	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000704	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000705	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000706	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000707	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000708	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000709	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000710	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000711	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000712	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000713	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000714	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000715	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000716	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000717	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000718	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000719	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000720	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000721	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
000722	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
001332	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
001383	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
001384	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
001385	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
001386	NOBREAK SMS STATION II 600 VA	1250101010004	439,95	0,00	249,45	190,50
001351	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.862,46	3.007,54
001352	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.862,46	3.007,54
001353	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.862,46	3.007,54
001354	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.862,46	3.007,54
001355	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.862,46	3.007,54
001356	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.862,46	3.007,54
001357	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.862,46	3.007,54
001358	SWITCH INTELBRAS 48P	1250101010004	6.870,00	0,00	3.862,46	3.007,54
001398	NOBREAK ATTIV 220V	1250101010004	697,00	0,00	389,19	307,81
001399	NOBREAK ATTIV 220V	1250101010004	697,00	0,00	389,19	307,81
001400	NOBREAK ATTIV 220V	1250101010004	697,00	0,00	389,19	307,81
001401	NOBREAK ATTIV 220V	1250101010004	697,00	0,00	389,19	307,81
001402	NOBREAK ATTIV 220V	1250101010004	697,00	0,00	389,19	307,81
001551	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	1.122,83	0,00	620,54	502,29
001552	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	1.122,83	0,00	620,54	502,29
001553	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	1.122,83	0,00	620,54	502,29
001554	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	1.122,83	0,00	620,54	502,29
001555	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	1.122,83	0,00	620,54	502,29
001545	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000 I3	1250101010004	3.063,71	0,00	1.693,49	1.370,22
001546	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000 I3	1250101010004	3.063,71	0,00	1.693,49	1.370,22

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001547	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000 I3	1250101010004	3.063,71	0,00	1.693,49	1.370,22
001548	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000 I3	1250101010004	3.063,71	0,00	1.693,49	1.370,22
001549	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3000 I3	1250101010004	3.063,71	0,00	1.693,49	1.370,22
001556	COLETOR DE DADOS IDCLASS BIO PROX ASK	1250101010004	1.750,00	0,00	962,54	787,46
001557	COLETOR DE DADOS IDCLASS BIO PROX ASK	1250101010004	1.750,00	0,00	962,54	787,46
001558	COLETOR DE DADOS IDCLASS BIO PROX ASK	1250101010004	1.750,00	0,00	962,54	787,46
001684	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001685	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001686	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001687	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001688	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001689	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001690	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001691	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001692	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001693	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001694	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001695	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001696	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001697	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001698	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001699	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001700	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001701	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001702	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001703	NOTEBOOK LENOVO CORE I3	1250101010004	2.995,00	0,00	1.557,45	1.437,55
001676	HD EXTERNO BOLSO 4TB USB 3.0 WD	1250101010004	810,00	0,00	419,85	390,15
001794	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001795	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001796	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001797	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001798	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001799	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001800	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001801	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001802	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001803	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001804	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001805	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001806	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001807	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001808	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001809	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001810	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001811	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001812	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001813	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001814	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001815	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001816	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001817	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001818	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001819	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001820	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001821	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001822	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001823	RADIO COMUNICADOR IP67 RC4102	1250101010004	715,00	0,00	369,09	345,91
001763	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001764	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001765	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001766	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001767	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001768	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001769	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001770	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001771	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001772	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001773	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001774	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001775	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001776	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,51	0,00	1.527,19	1.469,32
001777	CPU I3 OPTIPLEX COM TECLADO E MOUSE	1250101010004	2.996,47	0,00	1.527,19	1.469,28
001748	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001749	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001750	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001751	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001752	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001753	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001754	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	492,96	481,53
001755	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001756	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001757	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001758	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001759	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001760	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001761	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,49	0,00	496,63	477,86
001762	MONITOR DELL DE 21.5	1250101010004	974,42	0,00	496,62	477,80

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001778	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001779	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001780	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001781	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001782	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001783	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001784	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001785	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001786	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001787	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001788	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001789	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001790	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001791	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001792	TABLET SAMSUNG A8 4GB	1250101010004	1.599,60	0,00	815,28	784,32
001864	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001865	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001866	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001867	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001868	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001869	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001870	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001871	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001872	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001873	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001874	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001875	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001876	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001877	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001878	NOBREAK MONOFASICO 115/220V	1250101010004	395,00	0,00	201,22	193,78
001918	IMPRESSORA MULTI ECOTANK	1250101010004	1.890,00	0,00	914,51	975,49
001919	IMPRESSORA MULTI ECOTANK	1250101010004	1.890,00	0,00	914,51	975,49
001926	IMPRESSORA P CRACHA	1250101010004	10.952,54	0,00	5.117,63	5.834,91
002028	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	966,55	1.869,33
002029	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	966,55	1.869,33
002030	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	966,55	1.869,33
002031	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	966,55	1.869,33
002032	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	966,55	1.869,33
002033	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	966,55	1.869,33
002034	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,88	0,00	966,55	1.869,33
002035	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 I3	1250101010004	2.835,95	0,00	966,75	1.869,20
002020	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	309,84	599,27
002021	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	309,84	599,27
002022	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	309,84	599,27
002023	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	309,84	599,27
002024	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	309,84	599,27
002025	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	309,84	599,27
002026	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	309,84	599,27
002027	MONITOR DELL DE 21.5 P2222H	1250101010004	909,11	0,00	309,84	599,27
002053	NOTE BOOK AIO FE 15 I3	1250101010004	3.150,00	0,00	881,64	2.268,36
435615	ESTABILIZADOR	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
431687	ESTABILIZADOR ELETRONICO CM PERFECTION	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454434	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454455	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454414	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454392	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454385	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454399	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454211	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454207	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454205	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454398	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454433	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454472	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454406	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454112	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454388	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454427	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454219	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454397	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454397	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
453301	ESTABILIZADOR ENERGYLUX	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454356	ESTABILIZADOR NHS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454400	MONITOR EIZO	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436843	MONITOR AOC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436805	MONITOR AOC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435680	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435690	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435676	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435706	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437495	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436607	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435704	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435698	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435677	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436845	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437461	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
437497	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437454	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436605	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436604	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435725	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
430740	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435687	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435686	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435702	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435707	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435534	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435674	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435682	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
430739	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435712	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435678	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435693	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435688	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436595	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435675	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435711	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435685	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436552	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436569	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436517	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436523	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435679	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436625	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435708	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435689	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435714	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435683	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436501	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436695	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435695	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437459	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435696	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435692	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435703	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436509	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437467	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435713	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436844	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435694	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436514	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435705	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435684	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435699	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435681	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435691	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436806	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436689	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435697	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435700	MONITOR DELL 19	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435611	NOBREAK APC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436529	NOBREAK NHS DE BATERIAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435543	NOBREAK (GRANDE)	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435542	NOBREAK (GRANDE)	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435545	NOBREAK (GRANDE)	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435546	NOBREAK (GRANDE)	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
431697	NOBREAK	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
431696	NOBREAK	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435632	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435634	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435627	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435734	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435624	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435623	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435630	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435607	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435625	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437465	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435622	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435628	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435631	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437494	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436608	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435606	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435633	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435608	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435635	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435553	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435721	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435626	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435629	NOBREAK APC 2200	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436504	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435603	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
436699	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435605	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436688	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435619	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436624	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437496	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435613	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435727	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436521	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436601	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435609	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435614	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435610	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436551	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435612	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436570	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437455	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435617	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435620	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436515	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435604	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437458	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436606	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454354	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437464	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454500	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436603	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436693	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437462	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435616	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436594	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437499	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435618	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436507	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
434354	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
200695	NOBREAK APC 600	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454202	NOBREAK LASER SENOIDAL GLL 3500VA	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454201	NOBREAK LASER SENOIDAL GLL 5000VA	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436537	NOBREAK NHS PREMIUM SENOIDAL	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436536	NOBREAK SOLUTION SI 5000CM	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435552	SERVIDOR	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
431695	SERVIDOR	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
453303	SERVIDOR	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435544	SWIFT GERENCIAVEL	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435541	SWIFT GERENCIAVEL 13 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435538	SWIFT GERENCIAVEL 16 PORTAS-FIRE WALL	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435732	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435731	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435730	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435537	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435539	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435540	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435621	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435710	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435709	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435548	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435549	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435550	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435551	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435718	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435717	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435716	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435715	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435733	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435720	SWIFT GERENCIAVEL 24 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
SP46	SWITCH	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
SP47	SWITCH	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437466	SWITCH C/ 8 PORTAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435737	TV 40 POLEGADAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435736/431378	TV 40 POLEGADAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435738/431376	TV 40 POLEGADAS	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454429	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454430	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454431	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432028	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432026	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432020	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432025	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432027	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432029	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432030	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432033	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432034	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432031	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432032	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432021	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432019	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
432024	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432023	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
431375	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
432022	TV 32 POLEGADAS PANASONIC	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436535	NOBREAK CM	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437447	CENTRAL DE CHAMADA	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
SP22	CENTRAL DE CHAMADA	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
200662	CENTRAL DE CHAMADA	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
453302	CENTRAL TELEFONICA	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435639	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435650	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437460	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435666	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435646	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435664	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436846	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435662	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437468	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435645	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435672	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435670	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436847	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435701	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435660	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437500	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437453	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435653	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435651	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436626	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435642	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435647	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435638	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435669	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435649	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
430656	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
430655	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435654	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436596	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436553	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435673	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436520	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436522	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435665	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435671	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435663	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435659	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435648	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436694	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436700	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436513	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435637	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435726	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436690	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436602	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435658	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435656	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436508/467762	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435657	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437498	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
437463	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435668	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435661	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436609	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436568	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435641	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435667	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435644	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
436807	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435643	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435636	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435652	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435640	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435655	CPU DELL CORE I3	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
430738	CPU XPS DELL	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
430737	CPU XPS DELL	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
454121	DATA SHOW	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
435729	DRV	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
200664	DVR	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
200668	DVR	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00
200669	DVR	1250101010004	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1250101010006 - INSTRUMENTOS DE CIRURGIA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001316	CONJ ACESSORIO ADAPTADOR NEURO	1250101010006	1.298,04	0,00	368,14	929,90

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001317	CONJ ACESSORIO TRACAO COLO FEMUR	1250101010006	25.251,96	0,00	7.161,40	18.090,56
001560	SUPORTE PARA FIXACAO DE CRANIO APOLO	1250101010006	30.000,00	0,00	8.145,16	21.854,84
001578	CONJ ACESSORIO PORTA BRACO LONGO	1250101010006	1.739,54	0,00	470,95	1.268,59
001579	CONJ ACESSORIO PORTA BRACO LONGO	1250101010006	1.739,54	0,00	470,95	1.268,59
001580	CONJ ACESSORIO PORTA BRACO LONGO	1250101010006	1.739,54	0,00	470,95	1.268,59
A1	PINCA APLICADORA DE RANEY 160MM	1250101010006	857,80	0,00	221,83	635,97
A2	FRESA DE HUDSON 09MM OVAL	1250101010006	345,80	0,00	89,37	256,43
A3	FRESA DE HUDSON 16MM REDONDA	1250101010006	345,80	0,00	89,37	256,43
A4	FRESA DE HUDSON 09MM OVAL	1250101010006	345,80	0,00	89,37	256,43
A5	FRESA DE HUDSON 14MM REDONDA	1250101010006	345,80	0,00	89,37	256,43
A6	FRESA LISA DE CUSHING 13MM	1250101010006	281,11	0,00	72,61	208,50
A7	FRESA LISA DE CUSHING 09MM	1250101010006	281,11	0,00	72,61	208,50
A8	FRESA D ERRICO 100MM	1250101010006	650,78	0,00	168,20	482,58
A9	FRESA D ERRICO 100MM	1250101010006	650,78	0,00	168,20	482,58
A10	CONDUTOR DE SERRA DE GIGLI SIMPLES	1250101010006	118,44	0,00	30,67	87,77
A11	CURETA VOLKMANN 23CM N° 000	1250101010006	244,13	0,00	62,99	181,14
A12	CURETA VOLKMANN 23CM N° 0	1250101010006	244,13	0,00	62,99	181,14
A13	ESPATULA MALEAVEL 10MMX20CM	1250101010006	121,06	0,00	31,29	89,77
A14	ESPATULA MALEAVEL 16MMX20CM	1250101010006	125,22	0,00	32,27	92,95
A15	ESPATULA MALEAVEL 06MMX20CM	1250101010006	118,28	0,00	30,67	87,61
A16	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300X30MM	1250101010006	122,14	0,00	31,60	90,54
A17	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	8,99	25,92
A18	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	8,99	25,92
A19	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	8,99	25,92
A20	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	8,99	25,92
A21	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	8,99	25,92
A22	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	8,99	25,92
A23	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	8,99	25,92
A24	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	8,99	25,92
A25	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	8,99	25,92
A26	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	8,99	25,92
A27	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	8,99	25,92
A28	AFASTADOR DE FARABEUF 07MM X 100MM	1250101010006	34,91	0,00	8,99	25,92
A29	GANCHO C MOLA P/ FIXACAO DE GALEA	1250101010006	454,73	0,00	117,56	337,17
A30	GANCHO C MOLA P/ FIXACAO DE GALEA	1250101010006	454,73	0,00	117,56	337,17
A31	GANCHO C MOLA P/ FIXACAO DE GALEA	1250101010006	454,73	0,00	117,56	337,17
A32	GANCHO C MOLA P/ FIXACAO DE GALEA	1250101010006	450,88	0,00	116,63	334,25
A33	GANCHO C MOLA P/ FIXACAO DE GALEA	1250101010006	450,88	0,00	116,63	334,25
A34	GANCHO C MOLA P/ FIXACAO DE GALEA	1250101010006	450,88	0,00	116,63	334,25
A35	PINCA GOIVA STILLE LUER 23CM RETA	1250101010006	1.075,35	0,00	278,05	797,30
A36	PINCA HUNT BAIONETA YSARGIL 200MM	1250101010006	604,58	0,00	156,35	448,23
A37	PINCA FERRIS SMITH KERRISON 03MM	1250101010006	1.684,81	0,00	435,70	1.249,11
A38	PINCA YSARGIL PARA TUMOR C SERILHA 5MM	1250101010006	558,36	0,00	144,30	414,06
A39	PINCA SANTISKY ATRAUMA P CARDIOVASCULA	1250101010006	1.111,97	0,00	287,62	824,35
A40	PINCA SANTISKY ATRAUMA P CARDIOVASCULA	1250101010006	1.111,97	0,00	287,62	824,35
A41	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 200MM	1250101010006	100,33	0,00	26,01	74,32
A42	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 200MM	1250101010006	100,33	0,00	26,01	74,32
A43	SERRA DE GIGLI 40CM	1250101010006	30,74	0,00	8,01	22,73
A44	SERRA DE GIGLI 40CM	1250101010006	30,74	0,00	8,01	22,73
A45	SERRA DE GIGLI 40CM	1250101010006	30,74	0,00	8,01	22,73
A46	SERRA DE GIGLI 40CM	1250101010006	30,74	0,00	8,01	22,73
A47	SERRA DE GIGLI 40CM	1250101010006	30,74	0,00	8,01	22,73
A48	SERRA DE GIGLI 40CM	1250101010006	30,74	0,00	8,01	22,73
A49	TREPANO DE HUDSON 276MM	1250101010006	1.297,70	0,00	335,47	962,23
A50	AFASTADOR DE WEITLANER 14CM	1250101010006	514,41	0,00	132,94	381,47
A51	PINCA GOIVA STILLE LUER 23CM RETA	1250101010006	1.071,50	0,00	277,07	794,43
A52	OSTEOMO LAMBOTTE FACA RETO 06MM	1250101010006	162,66	0,00	42,15	120,51
A53	OSTEOMO LAMBOTTE FACA RETO 06MM	1250101010006	162,66	0,00	42,15	120,51
A54	OSTEOMO LAMBOTTE FACA RETO 06MM	1250101010006	162,66	0,00	42,15	120,51
A55	OSTEOMO LAMBOTTE FACA RETO 06MM	1250101010006	162,66	0,00	42,15	120,51
A56	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	31,26	0,00	8,06	23,20
A57	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	31,26	0,00	8,06	23,20
A58	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A59	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A60	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A61	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A62	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A63	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A64	AFASTADOR SEN-MULLER 17CM AGUDO	1250101010006	130,54	0,00	33,77	96,77
A65	ALICATE RICARDINHO 14	1250101010006	2.638,55	0,00	682,37	1.956,18
A66	ALICATE RICARDINHO 14	1250101010006	2.638,55	0,00	682,37	1.956,18
A67	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A68	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A69	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A70	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A71	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A72	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A73	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A74	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A75	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A76	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A77	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A78	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A79	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A80	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A81	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A82	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A83	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A84	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A85	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A86	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A87	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A88	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A89	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A90	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A91	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A92	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A93	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A94	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A95	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A96	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A97	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A98	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A99	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A100	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A101	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A102	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A103	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A104	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A105	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A106	AFASTADOR FARABEUT 15MMX150MM EXTRA	1250101010006	47,22	0,00	12,10	35,12
A107	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A108	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A109	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A110	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A111	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A112	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A113	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A114	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A115	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A116	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A117	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A118	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A119	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A120	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A121	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A122	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A123	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A124	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A125	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A126	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A127	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A128	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A129	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A130	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A131	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A132	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A133	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A134	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A135	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A136	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A137	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A138	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A139	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A140	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A141	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A142	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A143	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A144	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A145	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A146	AFASTADOR DE FARABEUF 20MMX180MM EXTRA	1250101010006	61,16	0,00	15,77	45,39
A147	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X05CM	1250101010006	181,90	0,00	47,12	134,78
A148	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X05CM	1250101010006	181,90	0,00	47,12	134,78
A149	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X05CM	1250101010006	181,90	0,00	47,12	134,78
A150	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X05CM	1250101010006	181,90	0,00	47,12	134,78
A151	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X05CM	1250101010006	181,90	0,00	47,12	134,78
A152	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 42X28X12CM	1250101010006	1.286,47	0,00	332,67	953,80
A153	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A154	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A155	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A156	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A157	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A158	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A159	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A160	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A161	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A162	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A163	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A164	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A165	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A166	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A167	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A168	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A169	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A170	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A171	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A172	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A173	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A174	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A175	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A176	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A177	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A178	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A179	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A180	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A181	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A182	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A183	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A184	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A185	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A186	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A187	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A188	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A189	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A190	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A191	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A192	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A193	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A194	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A195	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A196	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A197	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	52,46	0,00	13,60	38,86
A198	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A199	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A200	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A201	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A202	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A203	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A204	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A205	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A206	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A207	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A208	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A209	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A210	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A211	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A212	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A213	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A214	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A215	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A216	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A217	BANDEJA RETANG CUBA 42X30X04 CM C/ ALC	1250101010006	318,62	0,00	82,49	236,13
A218	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X30CM	1250101010006	146,36	0,00	37,81	108,55
A219	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 20X10X30CM	1250101010006	146,36	0,00	37,81	108,55
A220	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A221	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A222	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A223	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A224	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A225	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A226	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A227	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A228	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A229	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A230	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A231	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A232	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A233	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A234	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A235	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A236	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A237	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A238	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A239	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A240	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A241	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A242	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A243	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A244	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A245	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A246	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A247	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A248	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A249	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A250	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A251	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	70,04	0,00	17,99	52,05
A252	PINCA ALLIS 180MM	1250101010006	136,43	0,00	35,32	101,11
A253	PINCA ALLIS 180MM	1250101010006	136,43	0,00	35,32	101,11
A254	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 150MM	1250101010006	79,50	0,00	20,48	59,02
A255	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 150MM	1250101010006	79,50	0,00	20,48	59,02
A256	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 200MM	1250101010006	96,48	0,00	24,82	71,66

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A257	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 200MM	1250101010006	96,48	0,00	24,82	71,66
A258	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	78,92	0,00	20,43	58,49
A259	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	78,92	0,00	20,43	58,49
A260	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	78,92	0,00	20,43	58,49
A261	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	78,92	0,00	20,43	58,49
A262	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	109,18	0,00	28,19	80,99
A263	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	109,18	0,00	28,19	80,99
A264	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	109,18	0,00	28,19	80,99
A265	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	109,18	0,00	28,19	80,99
A266	VALVULA DOYEN 60X120MM X 25CM	1250101010006	405,47	0,00	104,84	300,63
4695	BROCA DE HUDSON REDONDA 102MMX20MM	1250101010006	440,65	0,00	113,89	326,76
A696	BROCA MARKENZIE 102MMX13MM	1250101010006	440,65	0,00	113,89	326,76
A697	ESPATULA MLEAVEL 180X10MM	1250101010006	166,65	0,00	42,94	123,71
A698	ESPATULA MALEAVEL 180X16MM	1250101010006	166,65	0,00	42,94	123,71
A699	ESPATILA MALEAVEL 180X6MM	1250101010006	166,65	0,00	42,94	123,71
A700	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A701	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A702	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A703	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A704	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A705	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A706	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A707	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A708	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A709	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A710	INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A711	FARABEUF 10CM	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A712	PINCA LAMINECTOMIA KERRISON 3MM 40 GRA	1250101010006	1.515,95	0,00	391,95	1.124,00
A713	PINCA SANTISKY 25CM	1250101010006	842,00	0,00	217,80	624,20
A714	PINCA SANTISKY 25CM	1250101010006	842,00	0,00	217,80	624,20
A715	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	14,84	42,16
A716	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	14,84	42,16
A717	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	14,84	42,16
A718	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	14,84	42,16
A719	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	14,84	42,16
A720	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	14,84	42,16
A721	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	14,84	42,16
A722	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	14,84	42,16
A723	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	14,84	42,16
A724	PORTA AGULHA DELICADO 14CM	1250101010006	57,00	0,00	14,84	42,16
A725	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	19,19	54,81
A726	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	19,19	54,81
A727	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	19,19	54,81
A728	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	19,19	54,81
A729	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	19,19	54,81
A730	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	19,19	54,81
A731	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	19,19	54,81
A732	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	19,19	54,81
A733	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	19,19	54,81
A734	PORTA AGULHA DELICADO 16CM	1250101010006	74,00	0,00	19,19	54,81
A735	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	22,60	64,40
A736	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	22,60	64,40
A737	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	22,60	64,40
A738	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	22,60	64,40
A739	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	22,60	64,40
A740	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	22,60	64,40
A741	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	22,60	64,40
A742	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	22,60	64,40
A743	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	22,60	64,40
A744	PORTA AGULHA DELICADO 18CM	1250101010006	87,00	0,00	22,60	64,40
A745	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	24,20	69,80
A746	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	24,20	69,80
A747	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	24,20	69,80
A748	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	24,20	69,80
A749	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	24,20	69,80
A750	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	24,20	69,80
A751	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	24,20	69,80
A752	PORTA AGULHA DELICADO 20CM	1250101010006	94,00	0,00	24,20	69,80
A753	PORTA AGULHA DELICADO 22CM	1250101010006	135,00	0,00	35,01	99,99
A754	PORTA AGULHA DELICADO 22CM	1250101010006	135,00	0,00	35,01	99,99
A755	PORTA AGULHA DELICADO 22CM	1250101010006	135,00	0,00	35,01	99,99
A756	PORTA AGULHA DELICADO 22CM	1250101010006	135,00	0,00	35,01	99,99
A757	PORTA AGULHA DELICADO 22CM	1250101010006	135,00	0,00	35,01	99,99
A758	PORTA AGULHA DELICADO 22CM	1250101010006	135,00	0,00	35,01	99,99
A759	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A760	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A761	VALVULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	133,08	381,22
A762	VALVULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	133,08	381,22
A763	VALVULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	133,08	381,22
A764	VALVULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	133,08	381,22
A765	VALVULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	133,08	381,22
A766	VALVULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	133,08	381,22
A767	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A768	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A769	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A770	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A771	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A772	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A773	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A774	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A775	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A776	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A777	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A778	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A779	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A780	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A781	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A782	AFASTADOR FARABEUF EXTRA 15X150MM	1250101010006	53,20	0,00	13,65	39,55
A783	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A784	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A785	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A786	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A787	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A788	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A789	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A790	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A791	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A792	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A793	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A794	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A795	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A796	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A797	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A798	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A799	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A800	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A801	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A802	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A803	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A804	AFASTADOR FARABEUF EXTRA G 20X180MM	1250101010006	68,20	0,00	17,63	50,57
A805	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A806	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A807	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A808	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A809	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A810	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A811	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A812	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A813	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A814	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A815	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A816	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A817	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A818	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A819	BACIA 35X7,2CM 3500ML	1250101010006	108,95	0,00	28,19	80,76
A820	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	39,36	112,68
A821	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	39,36	112,68
A822	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	39,36	112,68
A823	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	39,36	112,68
A824	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	39,36	112,68
A825	ESTOJO PERFURADO 42X18X9CM	1250101010006	381,66	0,00	98,68	282,98
A826	ESTOJO PERFURADO 42X18X9CM	1250101010006	381,66	0,00	98,68	282,98
A827	ESTOJO PERFURADO 42X18X9CM	1250101010006	381,66	0,00	98,68	282,98
A828	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A829	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A830	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A831	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A832	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A833	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A834	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A835	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A836	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A837	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A838	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A839	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A840	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A841	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A842	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A843	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A844	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A845	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A846	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A847	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A848	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A849	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A850	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A851	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A852	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A853	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A854	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A855	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A856	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A857	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A858	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A859	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A860	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A861	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A862	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A863	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A864	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A865	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A866	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A867	CUBA ASSEPIA ECONOX 8X4CM 150ML	1250101010006	20,67	0,00	5,27	15,40
A868	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A869	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A870	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A871	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A872	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A873	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A874	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A875	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A876	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A877	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A878	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A879	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A880	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A881	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A882	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A883	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A884	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A885	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A886	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A887	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A888	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A889	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A890	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A891	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A892	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A893	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A894	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A895	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A896	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A897	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A898	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A899	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A900	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A901	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A902	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A903	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A904	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A905	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A906	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A907	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A908	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A909	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A910	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A911	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A912	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A913	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A914	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A915	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A916	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A917	CUBA RIM ECONOX 26X12 700ML	1250101010006	67,23	0,00	17,37	49,86
A918	CURETA BRUNS N2 CIRURGICA OSSEA 17CM	1250101010006	161,80	0,00	41,84	119,96
A919	CURETA BRUNS N2 CIRURGICA OSSEA 17CM	1250101010006	161,80	0,00	41,84	119,96
A920	ESTOJO PERFURADO 42X28X12CM	1250101010006	1.136,46	0,00	293,88	842,58
A921	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	39,36	112,68
A922	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	39,36	112,68
A923	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	39,36	112,68
A924	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	39,36	112,68
A925	ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM	1250101010006	152,04	0,00	39,36	112,68
A926	MARTELO DE BABINSKI PERCURSOR 22CM	1250101010006	132,80	0,00	34,39	98,41
A927	MARTELO DE BABINSKI PERCURSOR 22CM	1250101010006	132,80	0,00	34,39	98,41
A928	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A929	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A930	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A931	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A932	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A933	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A934	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A935	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A936	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A937	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A938	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A939	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A940	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A941	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A942	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A943	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A944	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A945	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A946	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A947	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A948	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A949	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A950	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A951	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A952	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A953	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A954	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A955	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A956	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A957	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A958	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A959	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A960	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A961	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A962	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A963	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A964	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A965	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A966	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A967	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A968	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A969	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A970	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A971	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A972	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A973	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A974	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A975	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A976	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A977	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A978	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A979	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A980	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A981	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A982	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A983	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A984	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A985	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A986	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A987	PAPAGAIO 26X13CM 1L	1250101010006	292,80	0,00	75,72	217,08
A988	PINCA ADSON 12CM COM SERRILHA USO GERA	1250101010006	23,00	0,00	5,89	17,11
A989	PINCA ADSON 12CM COM SERRILHA USO GERA	1250101010006	23,00	0,00	5,89	17,11
A990	PINCA ADSON 12CM COM SERRILHA USO GERA	1250101010006	23,00	0,00	5,89	17,11
A991	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A992	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A993	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A994	PINCA BABCOK 20CM P/ INTESTINO	1250101010006	186,60	0,00	48,24	138,36
A995	PINCA BABCOK 20CM P/ INTESTINO	1250101010006	186,60	0,00	48,24	138,36
A996	PINCA BABCOK 20CM P/ INTESTINO	1250101010006	186,60	0,00	48,24	138,36
A997	PINCA BABCOK 20CM P/ INTESTINO	1250101010006	186,60	0,00	48,24	138,36
A998	PINCA BABCOK 20CM P/ INTESTINO	1250101010006	186,60	0,00	48,24	138,36
A999	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	8,99	26,01
A1000	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	8,99	26,01
A1001	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	8,99	26,01
A1002	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	8,99	26,01
A1003	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	8,99	26,01
A1004	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	8,99	26,01
A1005	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	8,99	26,01
A1006	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	8,99	26,01
A1007	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	8,99	26,01
A1008	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	8,99	26,01
A1009	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	8,99	26,01
A1010	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	1250101010006	35,00	0,00	8,99	26,01
A1011	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	36,25	103,75
A1012	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	36,25	103,75
A1013	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	36,25	103,75
A1014	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	36,25	103,75
A1015	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	36,25	103,75
A1016	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	36,25	103,75
A1017	PINCA DANDY 14CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	140,00	0,00	36,25	103,75
A1018	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A1019	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A1020	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A1021	PINCA LUER GOIVA 16CM CURVA P OSSO	1250101010006	197,50	0,00	51,15	146,35
A1022	PINCA LUER GOIVA 16CM CURVA P OSSO	1250101010006	197,50	0,00	51,15	146,35
A1023	PINCA GRUENWALD BOCA RETA 26CM P NEURO	1250101010006	1.451,70	0,00	375,45	1.076,25
A1024	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1025	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1026	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1027	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1028	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1029	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1030	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1031	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1032	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1033	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1034	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1035	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1036	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1037	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1038	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1039	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1040	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1041	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1042	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1043	PINCA KELLY 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1044	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1045	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1046	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1047	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1048	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1049	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1050	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1051	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1052	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1053	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1054	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1055	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1056	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1057	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1058	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1059	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1060	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1061	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1062	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1063	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1064	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1065	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1066	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1067	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1068	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1069	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1070	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1071	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1072	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1073	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1074	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1075	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1076	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1077	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1078	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1079	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1080	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1081	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1082	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1083	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1084	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1085	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1086	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1087	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1088	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1089	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1090	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1091	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1092	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1093	PINCA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1094	PINCA MIXTER BABY 24CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	164,30	0,00	42,46	121,84
A1095	PINCA MIXTER BABY 24CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	164,30	0,00	42,46	121,84
A1096	PINCA MIXTER BABY 24CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	164,30	0,00	42,46	121,84
A1097	PINCA MIXTER BABY 24CM (HEMOSTATICA)	1250101010006	164,30	0,00	42,46	121,84
A1098	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A1099	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A1100	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A1101	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A1102	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A1103	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A1104	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A1105	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A1106	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A1107	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A1108	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A1109	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A1110	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1111	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1112	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1113	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1114	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1115	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1116	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1117	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1118	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1119	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1120	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1121	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1122	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1123	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1124	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1125	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1126	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1127	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1128	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1129	PINCA MOSQUITO 14CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	63,00	0,00	16,39	46,61
A1130	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	7,75	22,25
A1131	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	7,75	22,25
A1132	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	7,75	22,25
A1133	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	7,75	22,25
A1134	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	7,75	22,25
A1135	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	7,75	22,25
A1136	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	7,75	22,25
A1137	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	7,75	22,25
A1138	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	7,75	22,25
A1139	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	7,75	22,25
A1140	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	7,75	22,25
A1141	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	30,00	0,00	7,75	22,25
A1142	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1143	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1144	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1145	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1146	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1147	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1148	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1149	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1150	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1151	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1152	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	12,67	36,33
A1153	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	12,67	36,33
A1154	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	12,67	36,33
A1155	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	12,67	36,33
A1156	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	12,67	36,33
A1157	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	12,67	36,33
A1158	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	12,67	36,33
A1159	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	12,67	36,33
A1160	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	12,67	36,33
A1161	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1250101010006	49,00	0,00	12,67	36,33
A1162	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	20,17	58,04
A1163	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	20,17	58,04
A1164	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	20,17	58,04
A1165	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	20,17	58,04
A1166	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	20,17	58,04
A1167	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	20,17	58,04
A1168	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	20,17	58,04
A1169	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	20,17	58,04
A1170	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	20,17	58,04
A1171	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1250101010006	78,21	0,00	20,17	58,04
A1172	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	22,03	63,27
A1173	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	22,03	63,27
A1174	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	22,03	63,27
A1175	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	22,03	63,27
A1176	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	22,03	63,27
A1177	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	22,03	63,27
A1178	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	22,03	63,27
A1179	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	22,03	63,27
A1180	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	22,03	63,27
A1181	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1250101010006	85,30	0,00	22,03	63,27
A1182	TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A1183	TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A1184	TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA	1250101010006	20,00	0,00	5,22	14,78
A1185	TESOURA METSENMAUM RETA 18CM	1250101010006	49,00	0,00	12,67	36,33
A1186	PINCA KELLY 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	41,00	0,00	10,55	30,45
A1187	PINCA KELLY 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	41,00	0,00	10,55	30,45
A1188	PINCA KELLY 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	41,00	0,00	10,55	30,45
A1189	PINCA KELLY 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	41,00	0,00	10,55	30,45
A1190	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300X20MM	1250101010006	99,60	0,00	25,75	73,85
A1191	ESPECULO NASAL HARTMANN N2 ADULTO	1250101010006	220,00	0,00	56,79	163,21
A1192	ESPECULO NASAL HARTMANN N2 ADULTO	1250101010006	220,00	0,00	56,79	163,21
A1193	ESPECULO DE KILLIAN NASAL N 3.75MM	1250101010006	330,20	0,00	85,34	244,86
A1194	ESPECULO DE KILLIAN NASAL N 3.75MM	1250101010006	330,20	0,00	85,34	244,86
A1195	ESPECULO DE KILLIAN NASAL N4 DE 90MM	1250101010006	330,20	0,00	85,34	244,86
A1196	ESPECULO DE KILLIAN NASAL N4 DE 90MM	1250101010006	330,20	0,00	85,34	244,86
A1197	ESTILETE BIOLIVAR 15CM P CORPO ESTRANH	1250101010006	23,40	0,00	6,03	17,37
A1198	ESTILETE BIOLIVAR 15CM P CORPO ESTRANH	1250101010006	23,40	0,00	6,03	17,37
A1199	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	13,96	40,14
A1200	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	13,96	40,14
A1201	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	13,96	40,14
A1202	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	13,96	40,14
A1203	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	13,96	40,14
A1204	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	13,96	40,14
A1205	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	13,96	40,14
A1206	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	13,96	40,14

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1207	ESTILETE PARA ALGODAO 15CM	1250101010006	54,10	0,00	13,96	40,14
A1208	ESTOJO PERFURADO 20X10X3CM	1250101010006	134,75	0,00	34,75	100,00
A1209	ESTOJO PERFURADO 20X10X3CM	1250101010006	134,75	0,00	34,75	100,00
A1210	ESTOJO PERFURADO 26X12X6CM	1250101010006	218,90	0,00	56,48	162,42
A1211	ESTOJO PERFURADO 28X14X5CM	1250101010006	287,47	0,00	74,42	213,05
A1212	ESTOJO PERFURADO 28X14X5CM	1250101010006	287,47	0,00	74,42	213,05
A1213	ESTOJO PERFURADO 28X14X5CM	1250101010006	287,47	0,00	74,42	213,05
A1214	ESTOJO PERFURADO 32X16X8CM	1250101010006	381,66	0,00	98,68	282,98
A1215	FORMAO LAMBOTTE 38MM RETO P CIRURGIA Z	1250101010006	220,00	0,00	56,79	163,21
A1216	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	20,43	58,47
A1217	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	20,43	58,47
A1218	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	20,43	58,47
A1219	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	20,43	58,47
A1220	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	20,43	58,47
A1221	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	20,43	58,47
A1222	GANCHO DE GILLIES N1 DELICADO 17CM	1250101010006	78,90	0,00	20,43	58,47
A1223	LIMA DE SELDIN N11 COM DENTES RETOS	1250101010006	96,40	0,00	24,82	71,58
A1224	MARTELO HAJEK 250G P CIRUG OSSEA	1250101010006	406,60	0,00	105,15	301,45
A1225	MARTELO HAJEK 250G P CIRUG OSSEA	1250101010006	406,60	0,00	105,15	301,45
A1226	MARTELO HAJEK 250G P CIRUG OSSEA	1250101010006	406,60	0,00	105,15	301,45
A1227	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A1228	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A1229	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A1230	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A1231	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A1232	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A1233	PINCA ADSON 12CM C DENTE 1X2 PULS GERA	1250101010006	28,00	0,00	7,13	20,87
A1234	PINCA ADSON 12CM C SERRILHA P USO GERA	1250101010006	32,50	0,00	8,37	24,13
A1235	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	13,65	39,35
A1236	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	13,65	39,35
A1237	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	13,65	39,35
A1238	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	13,65	39,35
A1239	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	13,65	39,35
A1240	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	13,65	39,35
A1241	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	13,65	39,35
A1242	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	13,65	39,35
A1243	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	13,65	39,35
A1244	PINCA ALLIS 15CM 5X6 P INTESTINO E TEC	1250101010006	53,00	0,00	13,65	39,35
A1245	PINCA ALLIS 18CM 5X6 DENTES P INTESTIN	1250101010006	153,60	0,00	39,72	113,88
A1246	PINCA ALLIS 18CM 5X6 DENTES P INTESTIN	1250101010006	153,60	0,00	39,72	113,88
A1247	PINCA ANATOM DISSECCAO 20CM C SER P PU	1250101010006	54,10	0,00	13,96	40,14
A1248	PINCA ANATOM DISSECCAO 20CM C SER P PU	1250101010006	54,10	0,00	13,96	40,14
A1249	PINCA ANATOM DISSECCAO 12CM C SERRILHA	1250101010006	28,40	0,00	7,39	21,01
A1250	PINCA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1251	PINCA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1252	PINCA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1253	PINCA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1254	PINCA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1255	PINCA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1256	PINCA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1257	PINCA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1258	PINCA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1259	PINCA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1260	PINCA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1261	PINCA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1262	PINCA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1263	PINCA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1264	PINCA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1265	PINCA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1266	PINCA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1267	PINCA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1268	PINCA BULDOG 4CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1269	PINCA BULDOG 4CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1270	PINCA BULDOG 4CM RETA DIEFFENBACH	1250101010006	174,30	0,00	44,99	129,31
A1271	PINCA COLIN CORACAO RETA 16CM TIRA LIN	1250101010006	197,50	0,00	51,15	146,35
A1272	PINCA COLIN CORACAO RETA 16CM TIRA LIN	1250101010006	197,50	0,00	51,15	146,35
A1273	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1274	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1275	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1276	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1277	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1278	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1279	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1280	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1281	PINCA CRILE 16CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1282	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1283	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1284	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1285	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1286	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1287	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1288	PINCA CRILE 14CM CURVA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1289	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1290	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1291	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1292	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1293	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1294	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1295	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1296	PINCA CRILE 14CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1297	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1298	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1299	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1300	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1301	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1302	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1303	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1304	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1305	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1306	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1307	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1308	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1309	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1310	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1311	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1312	PINCA CRILE 16CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	43,00	0,00	11,12	31,88
A1313	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM	1250101010006	55,70	0,00	14,27	41,43
A1314	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM	1250101010006	55,70	0,00	14,27	41,43
A1315	AFASTADOR 16CM ABDOMINAL C DUPLO BARRA	1250101010006	912,50	0,00	235,85	676,65
A1316	AFASTADOR 16CM ABDOMINAL C DUPLO BARRA	1250101010006	912,50	0,00	235,85	676,65
A1317	AFASTADOR 16CM ABDOMINAL C DUPLO BARRA	1250101010006	912,50	0,00	235,85	676,65
A1318	AFASTADOR HOHMANN 18MM PONTA FINA	1250101010006	302,90	0,00	78,20	224,70
A1319	AFASTADOR HOHMANN 18MM PONTA FINA	1250101010006	302,90	0,00	78,20	224,70
A1320	AFASTADOR HOHMANN 43MM PONTA FINA	1250101010006	302,90	0,00	78,20	224,70
A1321	AFASTADOR HOHMANN 43MM PONTA FINA	1250101010006	302,90	0,00	78,20	224,70
A1322	AFASTADOR DE MEAD	1250101010006	43,20	0,00	11,17	32,03
A1323	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES ROMB 14	1250101010006	265,00	0,00	68,53	196,47
A1324	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES ROMB 14	1250101010006	265,00	0,00	68,53	196,47
A1325	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES ROMB 14	1250101010006	265,00	0,00	68,53	196,47
A1326	VALVULA DYEN 45X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	439,80	0,00	113,84	325,96
A1327	VALVULA DYEN 45X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	439,80	0,00	113,84	325,96
A1328	VALVULA DYEN 45X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	439,80	0,00	113,84	325,96
A1329	VALVULA DYEN 45X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	439,80	0,00	113,84	325,96
A1330	VALVULA DYEN 60X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	133,08	381,22
A1331	VALVULA DYEN 60X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	133,08	381,22
A1332	VALVULA DYEN 60X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	133,08	381,22
A1333	VALVULA DYEN 60X90MM P GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	133,08	381,22
A1334	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM 21CM	1250101010006	203,40	0,00	52,70	150,70
A1335	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM 21CM	1250101010006	203,40	0,00	52,70	150,70
A1336	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM 21CM	1250101010006	203,40	0,00	52,70	150,70
A1337	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM 21CM	1250101010006	203,40	0,00	52,70	150,70
A1338	ALICATE UNIVERSAL P ORTODONTIA N32	1250101010006	150,60	0,00	38,93	111,67
A1339	CABO P BISTURI N7 INOX 17CM LAM N10A17	1250101010006	59,10	0,00	15,20	43,90
A1340	CABO P BISTURI N7 INOX 17CM LAM N10A17	1250101010006	59,10	0,00	15,20	43,90
A1341	ESTOJO PERFURADO 28X14X6CM	1250101010006	287,47	0,00	74,42	213,05
A1342	ESTOJO PERFURADO 28X14X6CM	1250101010006	287,47	0,00	74,42	213,05
A1343	CURETA DE MACCALL N1-10	1250101010006	29,10	0,00	7,44	21,66
A1344	CURETA DE MACCALL N8,5	1250101010006	38,20	0,00	9,88	28,32
A1345	CURETA DE MACCALL N19-20	1250101010006	29,10	0,00	7,44	21,66
A1346	CURETA DE MACCALL N19-20	1250101010006	29,10	0,00	7,44	21,66
A1347	CURETA DE MACCALL N17-18	1250101010006	29,10	0,00	7,44	21,66
A1348	CURETA DE MACCALL N13-14	1250101010006	29,10	0,00	7,44	21,66
A1349	CURETA DE MACCALL N13-14	1250101010006	29,10	0,00	7,44	21,66
A1350	CURETA DE MACCALL N1-10	1250101010006	29,10	0,00	7,44	21,66
A1351	CURETA DE MACCALL N1-10	1250101010006	29,10	0,00	7,44	21,66
A1352	PINCA CLAMP FIX OSSEA 220MM ESPANHOLA	1250101010006	800,00	0,00	206,94	593,06
A1353	PINCA CLAMP FIX OSSEA 220MM ESPANHOLA	1250101010006	800,00	0,00	206,94	593,06
A1354	PINCA CLAMP FIX OSSEA 220MM ESPANHOLA	1250101010006	800,00	0,00	206,94	593,06
A1355	PINCA CLAMP FIX OSSEA 220MM ESPANHOLA	1250101010006	800,00	0,00	206,94	593,06
A1356	PINCA CLAMP FIX OSSEA 220MM ESPANHOLA	1250101010006	800,00	0,00	206,94	593,06
A1357	PINCA CLAMP FIX OSSEA 220MM ESPANHOLA	1250101010006	800,00	0,00	206,94	593,06
A1358	PINCA FAURE 22CM P ARTERIAL UTERINAL	1250101010006	135,00	0,00	35,01	99,99
A1359	PINCA FAURE 22CM P ARTERIAL UTERINAL	1250101010006	135,00	0,00	35,01	99,99
A1360	PINCA FOERSTER 24CM RETA P CURATIVO	1250101010006	123,00	0,00	31,79	91,21
A1361	PINCA FOERSTER 24CM RETA P CURATIVO	1250101010006	123,00	0,00	31,79	91,21
A1362	PINCA GUYON 24CM P PEDICULO RENAL/VESI	1250101010006	123,00	0,00	31,79	91,21
A1363	PINCA GUYON 24CM P PEDICULO RENAL/VESI	1250101010006	123,00	0,00	31,79	91,21
A1364	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,00	0,00	8,63	24,37
A1365	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,00	0,00	8,63	24,37
A1366	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,00	0,00	8,63	24,37
A1367	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,00	0,00	8,63	24,37
A1368	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA (HEMOSTATICA	1250101010006	33,00	0,00	8,63	24,37
A1369	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	33,00	0,00	8,63	24,37
A1370	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	33,00	0,00	8,63	24,37
A1371	PINCA MOSQUITO 12CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	33,00	0,00	8,63	24,37
A1372	PINCA RANDALL P CALC RENAL 23CM N1	1250101010006	423,20	0,00	109,49	313,71
A1373	PINCA RANDALL P CALC RENAL 23CM N1	1250101010006	423,20	0,00	109,49	313,71
A1374	PINCA MOSQUITO 18CM RETA	1250101010006	149,30	0,00	38,48	110,82
A1375	PINCA MOSQUITO 18CM RETA	1250101010006	149,30	0,00	38,48	110,82
A1376	PINCA MOSQUITO 18CM RETA	1250101010006	149,30	0,00	38,48	110,82
A1377	PINCA MOSQUITO 18CM RETA	1250101010006	149,30	0,00	38,48	110,82
A1378	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1379	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1380	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1381	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1382	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1383	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1384	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1385	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1386	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1387	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1388	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1389	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1390	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1391	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1392	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1393	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1394	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1395	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1396	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1397	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1398	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1399	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1400	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1401	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1402	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1403	PINCA KELLY 18CM RETA (HEMOSTATICA)	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1404	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1405	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1406	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1407	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1408	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1409	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1410	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1411	PINCA KOCHER 16CM 1X2 DENTE CURVA	1250101010006	42,00	0,00	10,86	31,14
A1412	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1413	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1414	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1415	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1416	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1417	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1418	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1419	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1420	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1421	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1422	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1423	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1424	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1425	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1426	PINCA KOCHER 14CM 1X2 DENTE RETA HEMOS	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1427	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	31,03	89,07
A1428	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	31,03	89,07
A1429	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	31,03	89,07
A1430	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	31,03	89,07
A1431	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	31,03	89,07
A1432	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	31,03	89,07
A1433	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	31,03	89,07
A1434	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	31,03	89,07
A1435	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	31,03	89,07
A1436	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	31,03	89,07
A1437	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	31,03	89,07
A1438	PINCA PATA DE GATO RUSSA 20CM P TECIDO	1250101010006	120,10	0,00	31,03	89,07
A1439	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1440	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1441	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1442	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1443	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1444	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1445	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1446	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1447	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1448	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1449	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1450	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1451	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1452	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1453	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1454	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1455	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1456	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1457	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1458	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1459	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1460	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1461	PINCA ROCHERTER PEAN 16CM RETA	1250101010006	91,40	0,00	23,58	67,82
A1462	PINCA COLIN CORACAO RETA 16CM TIRA LIN	1250101010006	197,50	0,00	51,15	146,35
A1463	PINCA COLIN CORACAO RETA 16CM TIRA LIN	1250101010006	197,50	0,00	51,15	146,35
A1464	PINCA COLIN CORACAO RETA 16CM TIRA LIN	1250101010006	197,50	0,00	51,15	146,35
A1465	PINCA COLIN CORACAO RETA 16CM TIRA LIN	1250101010006	197,50	0,00	51,15	146,35
A1466	PINCA WERTHEM CULLEN 22CM P HISTERECTO	1250101010006	439,80	0,00	113,84	325,96
A1467	PINCA WERTHEM CULLEN 22CM P HISTERECTO	1250101010006	439,80	0,00	113,84	325,96

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1468	PINCA WERTHEM CULLEN 22CM P HISTERECTO	1250101010006	439,80	0,00	113,84	325,96
A1469	PINCA WERTHEM CULLEN 22CM P HISTERECTO	1250101010006	439,80	0,00	113,84	325,96
A1470	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM P SUTURA	1250101010006	83,00	0,00	21,41	61,59
A1471	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM P SUTURA	1250101010006	83,00	0,00	21,41	61,59
A1472	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM P SUTURA	1250101010006	83,00	0,00	21,41	61,59
A1473	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM P SUTURA	1250101010006	83,00	0,00	21,41	61,59
A1474	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM P SUTURA	1250101010006	83,00	0,00	21,41	61,59
A1475	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM P SUTURA	1250101010006	83,00	0,00	21,41	61,59
A1476	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM P SUTURA	1250101010006	85,30	0,00	22,03	63,27
A1477	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM P SUTURA	1250101010006	85,30	0,00	22,03	63,27
A1478	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM C WIDIA	1250101010006	158,49	0,00	40,96	117,53
A1479	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM C WIDIA	1250101010006	158,49	0,00	40,96	117,53
A1480	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM C WIDIA	1250101010006	158,49	0,00	40,96	117,53
A1481	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM C WIDIA	1250101010006	158,49	0,00	40,96	117,53
A1482	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM C/ WIDIA	1250101010006	158,49	0,00	40,96	117,53
A1483	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM C/ WIDIA	1250101010006	158,49	0,00	40,96	117,53
A1484	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	46,55	133,45
A1485	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	46,55	133,45
A1486	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	46,55	133,45
A1487	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	46,55	133,45
A1488	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	46,55	133,45
A1489	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	46,55	133,45
A1490	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	46,55	133,45
A1491	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	46,55	133,45
A1492	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	46,55	133,45
A1493	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	46,55	133,45
A1494	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C/ WIDIA	1250101010006	180,00	0,00	46,55	133,45
A1495	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1496	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1497	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1498	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1499	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1500	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1501	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1502	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1503	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1504	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1505	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1506	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1507	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1508	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1509	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1510	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1511	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1512	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1513	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1514	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1515	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1516	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1517	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1518	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1519	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1520	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1521	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1522	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1523	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1524	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1525	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1526	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1527	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1528	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1529	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1530	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1531	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1532	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1533	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1534	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1535	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1536	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1537	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1538	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1539	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1540	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1541	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1542	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1543	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1544	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA	1250101010006	40,00	0,00	10,24	29,76
A1545	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1546	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1547	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1548	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1549	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1550	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1551	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1552	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1553	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1554	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1555	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1556	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1557	TESOURA HEYMANN ANGULADA 18CM P CIR NA	1250101010006	190,90	0,00	49,34	141,56
A1558	TESOURA HEYMANN ANGULADA 18CM P CIR NA	1250101010006	190,90	0,00	49,34	141,56
A1559	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM	1250101010006	48,20	0,00	12,41	35,79
A1560	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	48,20	0,00	12,41	35,79
A1561	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	48,20	0,00	12,41	35,79
A1562	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	6,46	18,54
A1563	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	6,46	18,54
A1564	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	6,46	18,54
A1565	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	6,46	18,54
A1566	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	6,46	18,54
A1567	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	6,46	18,54
A1568	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	6,46	18,54
A1569	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	6,46	18,54
A1570	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	6,46	18,54
A1571	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM	1250101010006	25,00	0,00	6,46	18,54
A1572	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	34,55	0,00	8,94	25,61
A1573	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	34,55	0,00	8,94	25,61
A1574	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	34,55	0,00	8,94	25,61
A1575	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	34,55	0,00	8,94	25,61
A1576	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1577	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1250101010006	55,30	0,00	14,27	41,03
A1578	PINCA ROCHESTER PEAN 24CM RETA (HEMOST	1250101010006	149,30	0,00	38,48	110,82
A1579	PINCA ROCHESTER PEAN 24CM RETA (HEMOST	1250101010006	149,30	0,00	38,48	110,82
A1580	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1250101010006	88,90	0,00	22,96	65,94
A1581	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	9,88	28,12
A1582	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	9,88	28,12
A1583	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	9,88	28,12
A1584	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	9,88	28,12
A1585	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	9,88	28,12
A1586	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	9,88	28,12
A1587	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	9,88	28,12
A1588	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	9,88	28,12
A1589	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	9,88	28,12
A1590	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	9,88	28,12
A1591	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	1250101010006	38,00	0,00	9,88	28,12
A1592	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA	1250101010006	76,40	0,00	19,81	56,59
A1593	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA	1250101010006	76,40	0,00	19,81	56,59
A1594	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA	1250101010006	76,40	0,00	19,81	56,59
A1595	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA	1250101010006	76,40	0,00	19,81	56,59
A1596	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1597	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1598	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1599	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1600	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1601	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1602	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1603	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1604	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1605	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1606	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1607	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1608	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1609	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1610	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1611	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1612	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1613	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1614	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1615	TESOURA METZEMBAUM 16CM RETA	1250101010006	108,90	0,00	28,19	80,71
A1616	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1250101010006	88,90	0,00	22,96	65,94
A1617	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1250101010006	88,90	0,00	22,96	65,94
A1618	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1250101010006	88,90	0,00	22,96	65,94
A1619	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1250101010006	88,90	0,00	22,96	65,94
A1620	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1250101010006	88,90	0,00	22,96	65,94
A1621	TESOURA METZEMBAUM 20CM RETA (19W)	1250101010006	122,90	0,00	31,65	91,25
A1622	TESOURA METZEMBAUM 20CM RETA (19W)	1250101010006	122,90	0,00	31,65	91,25
A1623	TESOURA METZEMBAUM 20CM RETA (19W)	1250101010006	122,90	0,00	31,65	91,25
A1624	TESOURA METZEMBAUM 20CM RETA (19W)	1250101010006	122,90	0,00	31,65	91,25
A1625	TESOURA POTTS SMITH 19CM	1250101010006	195,00	0,00	50,53	144,47
A1626	TESOURA POTTS SMITH 19CM	1250101010006	195,00	0,00	50,53	144,47
A1627	TESOURA POTTS SMITH 19CM	1250101010006	195,00	0,00	50,53	144,47
A1628	TESOURA POTTS SMITH 19CM 40	1250101010006	195,00	0,00	50,53	144,47
A1629	TESOURA POTTS SMITH 19CM 40	1250101010006	195,00	0,00	50,53	144,47
A1630	TESOURA POTTS SMITH 19CM 40	1250101010006	195,00	0,00	50,53	144,47
A1631	TESOURA POTTS SMITH 19CM 60	1250101010006	195,00	0,00	50,53	144,47
A1632	TESOURA POTTS SMITH 19CM 60	1250101010006	195,00	0,00	50,53	144,47
A1633	TESOURA POTTS SMITH 19CM 60	1250101010006	195,00	0,00	50,53	144,47
A1634	VALCULA DOYEN 60X120MM GINEC 25CM	1250101010006	514,30	0,00	133,08	381,22
A1635	VALCULA DOYEN 45X120MM	1250101010006	439,80	0,00	113,84	325,96
A1636	VALCULA DOYEN 45X120MM	1250101010006	439,80	0,00	113,84	325,96
A1637	VALVULA DOYEN 45X90MM	1250101010006	439,80	0,00	113,84	325,96
A1638	CURETA VOLKMANN N2 ERWIN GUTH	1250101010006	864,00	0,00	223,44	640,56
A1639	CURETA VOLKMANN N0 ERWIN GUTH	1250101010006	864,00	0,00	223,44	640,56
A1640	CURETA VOLKMANN N4 ERWIN GUTH	1250101010006	864,00	0,00	223,44	640,56
A1641	DESCOLADOR FREE 20CM ERWIN GUTH	1250101010006	910,80	0,00	235,54	675,26

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1642	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1643	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1644	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1645	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1646	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1647	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1648	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1649	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1650	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1651	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1652	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1653	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1654	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1655	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1656	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1657	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1658	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1659	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1660	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1661	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1662	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1663	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1664	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1665	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1666	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1667	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1668	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1669	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1670	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1671	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1672	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1673	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1674	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1675	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1676	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1677	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1678	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1679	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1680	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1681	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1682	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1683	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1684	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1685	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1686	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1687	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1688	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1689	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1690	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1691	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1692	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1693	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1694	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1695	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1696	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1697	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1698	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1699	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1700	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1701	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1702	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1703	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1704	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1705	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1706	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1707	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1708	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1709	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1710	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1711	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1712	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1713	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1714	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1715	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1716	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1717	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1718	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1719	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1720	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1721	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1722	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1723	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1724	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1725	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1726	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1727	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1728	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1729	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1730	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1731	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1732	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1733	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1734	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1735	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1736	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1737	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1738	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1739	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1740	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1741	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1.700 ML	1250101010006	217,14	0,00	56,12	161,02
A1742	PINCA AUTO CENTRANTE 18CM REDUCAO ERWI	1250101010006	866,50	0,00	224,06	642,44
A1743	PINCA AUTO CENTRANTE 18CM REDUCAO ERWI	1250101010006	866,50	0,00	224,06	642,44
A1744	ALICATE STEIMAN 36CM (14) CORTA FIOS 3	1250101010006	3.902,22	0,00	1.009,15	2.893,07
A1745	ALICATE CORTA FIOS 17CM ERWIN GUTH	1250101010006	408,00	0,00	105,51	302,49
A1746	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1747	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1748	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1749	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1750	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1751	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1752	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1753	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1754	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1755	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1756	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1757	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1758	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1759	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1760	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1761	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1762	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1763	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1764	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A1765	BANDEJA LISA 42X30X2CM	1250101010006	166,10	0,00	42,82	123,28
A267	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	23,27	66,88
A268	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	23,27	66,88
A269	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	23,27	66,88
A270	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	23,27	66,88
A271	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	23,27	66,88
A272	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	23,27	66,88
A273	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	23,27	66,88
A274	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	23,27	66,88
A275	ABAIXA LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	36,70	0,00	9,57	27,13
A276	ABAIXA LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	36,70	0,00	9,57	27,13
A277	ABAIXA LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	36,70	0,00	9,57	27,13
A278	ESPATULA MALEAVEL 15MMX18CM	1250101010006	50,19	0,00	12,84	37,35
A279	AFASTADOR WELTLANER AGUDO 3X3 13CM	1250101010006	417,55	0,00	107,94	309,61
A280	AFASTADOR WEITLANER RAMBO 3X4 18CM	1250101010006	613,94	0,00	158,84	455,10
A281	AFASTADOR WEITLANER RAMBO 3X4 18CM	1250101010006	613,94	0,00	158,84	455,10
A282	AFASTADOR WEITLANER RAMBO 3X4 18CM	1250101010006	613,94	0,00	158,84	455,10
A283	ASPIRADOR YANKAUER 30CM	1250101010006	192,06	0,00	49,65	142,41
A284	ASPIRADOR YANKAUER 30CM	1250101010006	192,06	0,00	49,65	142,41
A285	ASPIRADOR YANKAUER 30CM	1250101010006	192,06	0,00	49,65	142,41
A286	ASPIRADOR YANKAUER 30CM	1250101010006	192,06	0,00	49,65	142,41
A287	ASPIRADOR YANKAUER 30CM	1250101010006	192,06	0,00	49,65	142,41
A288	ASPIRADOR YANKAUER 30CM	1250101010006	192,06	0,00	49,65	142,41
A289	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	5,58	16,47
A290	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	5,58	16,47
A291	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	5,58	16,47
A292	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	5,58	16,47
A293	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	5,58	16,47
A294	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	5,58	16,47
A295	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	5,58	16,47
A296	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	5,58	16,47
A297	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	5,58	16,47
A298	CABO DE BISTURI N3	1250101010006	22,05	0,00	5,58	16,47
A299	CABO DE BISTURI N4	1250101010006	22,05	0,00	5,58	16,47
A300	CABO DE BISTURI N7	1250101010006	29,39	0,00	7,44	21,95
A301	CABO DE BISTURI N7	1250101010006	29,39	0,00	7,44	21,95
A302	CABO DE BISTURI N7	1250101010006	29,39	0,00	7,44	21,95
A303	CABO DE BISTURI N7	1250101010006	29,39	0,00	7,44	21,95
A304	CABO DE BISTURI N7	1250101010006	29,39	0,00	7,44	21,95
A305	AFASTADOR WEITLANER ROMBO 3X4 20CM	1250101010006	655,92	0,00	169,70	486,22
A306	AFASTADOR WEITLANER ROMBO 3X4 20CM	1250101010006	655,92	0,00	169,70	486,22
A307	AFASTADOR WEITLANER ROMBO 3X4 20CM	1250101010006	655,92	0,00	169,70	486,22
A308	CURETA VOLKMAN 21CM N1 5MM	1250101010006	139,41	0,00	35,99	103,42
A309	CURETA VOLKMAN 21CM N4 8MM	1250101010006	139,41	0,00	35,99	103,42
A310	AFASTADOR AUFRICHT 10CM	1250101010006	154,44	0,00	39,98	114,46
A311	ESPECULO HARTMAN 20MM N2 INFANTIL	1250101010006	132,23	0,00	34,13	98,10
A312	ESPECULO HARTMAN 20MM N2 INFANTIL	1250101010006	132,23	0,00	34,13	98,10
A313	ESPECULO HARTMAN 20MM N2 INFANTIL	1250101010006	132,23	0,00	34,13	98,10
A314	ESPECULO HARTMAN 20MM N2 INFANTIL	1250101010006	132,23	0,00	34,13	98,10
A315	ESPECULO HARTMAN 20MM N2 INFANTIL	1250101010006	132,23	0,00	34,13	98,10
A316	ESPECULO HARTMAN 20MM N2 INFANTIL	1250101010006	132,23	0,00	34,13	98,10

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A317	ESPECULO HARTMAN 35MM N3 ADULTO	1250101010006	132,23	0,00	34,13	98,10
A318	ESPECULO KILLIAN 35MM N1	1250101010006	168,93	0,00	43,56	125,37
A319	ESPECULO KILLIAN 35MM N1	1250101010006	168,93	0,00	43,56	125,37
A320	ESPECULO KILLIAN 50MM N2	1250101010006	168,93	0,00	43,56	125,37
A321	ESPECULO KILLIAN 50MM N2	1250101010006	168,93	0,00	43,56	125,37
A322	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 15CM	1250101010006	299,11	0,00	77,27	221,84
A323	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 15CM	1250101010006	299,11	0,00	77,27	221,84
A324	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 15CM	1250101010006	299,11	0,00	77,27	221,84
A325	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 20CM	1250101010006	423,15	0,00	109,35	313,80
A326	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 20CM	1250101010006	423,15	0,00	109,35	313,80
A327	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 16CM	1250101010006	299,11	0,00	77,27	221,84
A328	PINCA HARTMAN JACARE DELICADA 16CM	1250101010006	299,11	0,00	77,27	221,84
A329	AFASTADOR LOVE 25MM 45 20CM	1250101010006	132,21	0,00	34,13	98,08
A330	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	23,39	67,60
A331	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	23,39	67,60
A332	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	23,39	67,60
A333	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	23,39	67,60
A334	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	23,39	67,60
A335	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	23,39	67,60
A336	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	23,39	67,60
A337	PINCA ALLIS 20CM	1250101010006	90,99	0,00	23,39	67,60
A338	PINCA PENNINGTON 20CM (DUVAL)	1250101010006	167,66	0,00	43,39	124,27
A339	PINCA PENNINGTON 20CM (DUVAL)	1250101010006	167,66	0,00	43,39	124,27
A340	AFASTADOR LOVE DEMARRES RETO 19CM	1250101010006	122,42	0,00	31,65	90,77
A341	PINCA POZZI 25CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A342	PINCA POZZI 25CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A343	PINCA ASCH CURVA 22CM	1250101010006	474,01	0,00	122,58	351,43
A344	MARTELO 450GR	1250101010006	503,43	0,00	130,28	373,15
A345	PINCA TAKAHASHI 3X10MM P CIMA 12CM	1250101010006	590,97	0,00	152,68	438,29
A346	PINCA TAKAHASHI 3X10MM P CIMA 12CM	1250101010006	590,97	0,00	152,68	438,29
A347	PINCA TAKAHASHI 3X10CM RETA 12CM	1250101010006	590,97	0,00	152,68	438,29
A348	PINCA TAKAHASHI 3X10CM RETA 12CM	1250101010006	590,97	0,00	152,68	438,29
A349	RUGINA LAMBOTTE RETA 14MM 21CM	1250101010006	236,15	0,00	61,08	175,07
A350	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	13,65	39,59
A351	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	13,65	39,59
A352	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	13,65	39,59
A353	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	13,65	39,59
A354	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	13,65	39,59
A355	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	13,65	39,59
A356	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	13,65	39,59
A357	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	13,65	39,59
A358	PINCA LUCAE 14CM BAIONETA	1250101010006	53,24	0,00	13,65	39,59
A359	PINCA GOIVA ROTTGEN RUSKIN PRATA 5MM 21	1250101010006	1.323,43	0,00	342,24	981,19
A360	PINCA GOIVA LEKSELL PRATA 8MM 23CM	1250101010006	1.323,43	0,00	342,24	981,19
A361	PINCA WALSHAM RETA 22CM	1250101010006	566,73	0,00	146,47	420,26
A362	PINCA ESPANHOLA 10CM	1250101010006	527,75	0,00	136,49	391,26
A363	PINCA ESPANHOLA 10CM	1250101010006	527,75	0,00	136,49	391,26
A364	PINCA ESPANHOLA 10CM	1250101010006	527,75	0,00	136,49	391,26
A365	PINCA ESPANHOLA 10CM	1250101010006	527,75	0,00	136,49	391,26
A366	PINCA ESPANHOLA 10CM	1250101010006	527,75	0,00	136,49	391,26
A367	PINCA ESPANHOLA 10CM	1250101010006	527,75	0,00	136,49	391,26
A368	PINCA ESPANHOLA 30CM	1250101010006	1.005,09	0,00	259,86	745,23
A369	PINCA ESPANHOLA 30CM	1250101010006	1.005,09	0,00	259,86	745,23
A370	PINCA ESPANHOLA 30CM	1250101010006	1.005,09	0,00	259,86	745,23
A371	PINCA ESPANHOLA 30CM	1250101010006	1.005,09	0,00	259,86	745,23
A372	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A373	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A374	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A375	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A376	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A377	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A378	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A379	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A380	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A381	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A382	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A383	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A384	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A385	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A386	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A387	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A388	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 13CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A389	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A390	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A391	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A392	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A393	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A394	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A395	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A396	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A397	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A398	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A399	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A400	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A401	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A402	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A403	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A404	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A405	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A406	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A407	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A408	PINCA KELLY CURVA 16CM	1250101010006	47,46	0,00	12,36	35,10
A409	PINCA ROCHESTER PEAN CURV 18CM	1250101010006	71,39	0,00	18,30	53,09
A410	PINCA ROCHESTER PEAN CURV 18CM	1250101010006	71,39	0,00	18,30	53,09
A411	PINCA ROCHESTER PEAN CURV 18CM	1250101010006	71,39	0,00	18,30	53,09
A412	PINCA ROCHESTER PEAN CURV 18CM	1250101010006	71,39	0,00	18,30	53,09
A413	PINCA PEAN 14CM RETA	1250101010006	59,51	0,00	15,46	44,05
A414	PINCA PEAN 14CM RETA	1250101010006	59,51	0,00	15,46	44,05
A415	PINCA KOCHER RETA 18CM	1250101010006	77,12	0,00	19,86	57,26
A416	PINCA KOCHER RETA 18CM	1250101010006	77,12	0,00	19,86	57,26
A417	PINCA KOCHER RETA 18CM	1250101010006	77,12	0,00	19,86	57,26
A418	PINCA KOCHER RETA 18CM	1250101010006	77,12	0,00	19,86	57,26
A419	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	16,08	46,07
A420	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	16,08	46,07
A421	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	16,08	46,07
A422	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	16,08	46,07
A423	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	16,08	46,07
A424	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	16,08	46,07
A425	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	16,08	46,07
A426	PINCA KOCHER RETA 16CM	1250101010006	62,15	0,00	16,08	46,07
A427	PINCA KOCHER CURVA 18CM	1250101010006	77,12	0,00	19,86	57,26
A428	PINCA KOCHER CURVA 18CM	1250101010006	77,12	0,00	19,86	57,26
A429	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	44,06	126,76
A430	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	44,06	126,76
A431	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	44,06	126,76
A432	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	44,06	126,76
A433	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	44,06	126,76
A434	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	44,06	126,76
A435	PINCA KELLY CURVA 18CM	1250101010006	64,55	0,00	16,70	47,85
A436	PINCA KELLY CURVA 18CM	1250101010006	64,55	0,00	16,70	47,85
A437	INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	1250101010006	64,55	0,00	16,70	47,85
A438	PINCA KELLY CURVA 18CM	1250101010006	64,55	0,00	16,70	47,85
A439	PINCA MIXTER 18CM	1250101010006	133,83	0,00	34,56	99,27
A440	PINCA MIXTER 18CM	1250101010006	133,83	0,00	34,56	99,27
A441	PINCA FOERSTER RETA 16CM	1250101010006	86,78	0,00	22,34	64,44
A442	PINCA RANDALL PARA CAUCULOS R 23CM N1	1250101010006	343,18	0,00	88,70	254,48
A443	PINCA RANDALL PARA CAUCULOS R 23CM N1	1250101010006	343,18	0,00	88,70	254,48
A444	PINCA RANDALL PARA CAUCULOS R 19,5CM N1	1250101010006	272,34	0,00	70,39	201,95
A445	PINCA RANDALL PARA CAUCULOS R 19,5CM N1	1250101010006	272,34	0,00	70,39	201,95
A446	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A447	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A448	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A449	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A450	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A451	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A452	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A453	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A454	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A455	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A456	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A457	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A458	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A459	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A460	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A461	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A462	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A463	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A464	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A465	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A466	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A467	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A468	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A469	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A470	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	108,75	0,00	28,05	80,70
A471	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	42,49	0,00	10,86	31,63
A472	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	42,49	0,00	10,86	31,63
A473	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	42,49	0,00	10,86	31,63
A474	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	42,49	0,00	10,86	31,63
A475	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	42,49	0,00	10,86	31,63
A476	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	42,49	0,00	10,86	31,63
A477	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A478	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A479	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A480	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A481	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A482	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A483	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A484	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A485	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A486	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A487	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A488	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A489	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A490	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A491	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A492	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A493	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A494	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A495	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A496	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A497	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A498	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A499	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A500	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A501	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A502	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A503	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A504	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A505	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A506	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A507	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A508	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A509	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A510	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A511	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A512	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A513	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A514	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A515	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A516	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A517	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A518	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A519	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A520	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A521	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A522	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A523	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A524	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A525	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A526	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A527	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A528	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A529	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A530	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A531	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A532	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A533	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A534	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A535	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A536	PINCA ANAT SERRILHA 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A537	PINCA ANATOMICA SERRILHA 3MM 18CM	1250101010006	32,31	0,00	8,18	24,13
A538	PINCA ANATOMICA SERRILHA 3MM 18CM	1250101010006	32,31	0,00	8,18	24,13
A539	PINCA ANATOMICA DENTE 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A540	PINCA ANATOMICA DENTE 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A541	PINCA ANATOMICA DENTE 3MM 14CM	1250101010006	28,90	0,00	7,44	21,46
A542	PINCA ANATOMICA DENTE 3MM 18CM	1250101010006	32,31	0,00	8,18	24,13
A543	PINCA ANATOMICA DENTE 3MM 18CM	1250101010006	32,31	0,00	8,18	24,13
A544	PINCA ADSON MICRO DENTE 12CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A545	PINCA ADSON DENTE 12CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A546	PINCA ADSON DENTE 12CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A547	PINCA ADSON DENTE 12CM	1250101010006	33,07	0,00	8,63	24,44
A548	PINCA ADSON BROW 12CM	1250101010006	44,07	0,00	11,29	32,78
A549	PINCA ADSON BROW 12CM	1250101010006	44,07	0,00	11,29	32,78
A550	PINCA ADSON BROW 12CM	1250101010006	44,07	0,00	11,29	32,78
A551	PINCA ADSON BROW 12CM	1250101010006	44,07	0,00	11,29	32,78
A552	BLEFAROSTATO BARRAQUE 4CM	1250101010006	128,52	0,00	33,20	95,32
A553	PINCA GUYON 22CM	1250101010006	191,92	0,00	49,60	142,32
A554	PINCA GUYON 22CM	1250101010006	191,92	0,00	49,60	142,32
A555	PINCA GUYON 22CM	1250101010006	191,92	0,00	49,60	142,32
A556	PINCA GUYON 22CM	1250101010006	191,92	0,00	49,60	142,32
A557	PINCA YASARGIL C SERRILHA 3MM 20CM	1250101010006	566,73	0,00	146,47	420,26
A558	PORTA AGULHA WOOK COM WIDEA 18CM	1250101010006	327,15	0,00	84,53	242,62
A559	PORTA AGULHA WOOK COM WIDEA 18CM	1250101010006	327,15	0,00	84,53	242,62
A560	PORTA AGULHA WOOK COM WIDEA 18CM	1250101010006	327,15	0,00	84,53	242,62
A561	PORTA AGULHA WOOK COM WIDEA 18CM	1250101010006	327,15	0,00	84,53	242,62
A562	PORTA AGULHA WOOK COM WIDEA 18CM	1250101010006	327,15	0,00	84,53	242,62
A563	PORTA AGULHA WOOK COM WIDEA 18CM	1250101010006	327,15	0,00	84,53	242,62
A564	PORTA AGULHA WOOD COM WIDEA 16CM	1250101010006	271,44	0,00	70,13	201,31
A565	PORTA AGULHA WOOD COM WIDEA 16CM	1250101010006	271,44	0,00	70,13	201,31
A566	PORTA AGULHA WOOD COM WIDEA 16CM	1250101010006	271,44	0,00	70,13	201,31
A567	PORTA AGULHA WOOD COM WIDEA 16CM	1250101010006	271,44	0,00	70,13	201,31
A568	PORTA AGULHA WOOD COM WIDEA 16CM	1250101010006	271,44	0,00	70,13	201,31
A569	PORTA AGULHA WOOD COM WIDEA 16CM	1250101010006	271,44	0,00	70,13	201,31
A570	PORTA AGULHA MAYO COM WIDEA 20CM	1250101010006	388,21	0,00	100,49	287,72
A571	PORTA AGULHA MAYO COM WIDEA 20CM	1250101010006	388,21	0,00	100,49	287,72
A572	ABRIDOR DE BOCA MC IVOR 3 LAMI	1250101010006	939,18	0,00	242,94	696,24
A573	ABRIDOR DE BOCA MC IVOR 3 LAMI	1250101010006	939,18	0,00	242,94	696,24
A574	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A575	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A576	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A577	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A578	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A579	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A580	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A581	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A582	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A583	TESOURA IRIS RETA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A584	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A585	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A586	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A587	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A588	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A589	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A590	TESOURA IRIS CURVA 12CM	1250101010006	33,05	0,00	8,63	24,42
A591	TESOURA KILNER CABO ABERTO 12CM	1250101010006	112,59	0,00	28,98	83,61
A592	TESOURA CIRURGICA F/R RETA 15CM	1250101010006	56,92	0,00	14,58	42,34
A593	TESOURA CIRURGICA F/R RETA 15CM	1250101010006	56,92	0,00	14,58	42,34
A594	TESOURA CIRURGICA F/R RETA 15CM	1250101010006	56,92	0,00	14,58	42,34
A595	TESOURA CIRURGICA F/R RETA 15CM	1250101010006	56,92	0,00	14,58	42,34
A596	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A597	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A598	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A599	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A600	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A601	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A602	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A603	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A604	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A605	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A606	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A607	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A608	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A609	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A610	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A611	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A612	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A613	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A614	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A615	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A616	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A617	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A618	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A619	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A620	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A621	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A622	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A623	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A624	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A625	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A626	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A627	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A628	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A629	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A630	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A631	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A632	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A633	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A634	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A635	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A636	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A637	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A638	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A639	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A640	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A641	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A642	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A643	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A644	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A645	TESOURA MAYO RETA 14CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A646	TESOURA MAYO RETA 15CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A647	TESOURA MAYO RETA 15CM	1250101010006	55,11	0,00	14,08	41,03
A648	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	17,63	50,31
A649	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	17,63	50,31
A650	TESOURA METZEBAUM CURVA 23CM	1250101010006	112,59	0,00	28,98	83,61
A651	TESOURA METZEBAUM CURVA 23CM	1250101010006	112,59	0,00	28,98	83,61
A652	TESOURA STEVENS CURVA 12CM	1250101010006	95,10	0,00	24,51	70,59
A653	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A654	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A655	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A656	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A657	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A658	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A659	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A660	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A661	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A662	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A663	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A664	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A665	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A666	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A667	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A668	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A669	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A670	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A671	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A672	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A673	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A674	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A675	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A676	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A677	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A678	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A679	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A680	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A681	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A682	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A683	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A684	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A685	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A686	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A687	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A688	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A689	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A690	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A691	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A692	BANDEJA 30X25X5CM	1250101010006	217,74	0,00	56,17	161,57
A693	ALAVANCA SELDIN RETRA	1250101010006	52,71	0,00	13,46	39,25
A694	ALAVANCA SELDIN DIREITA	1250101010006	52,71	0,00	13,46	39,25
A1766	ESPATULA FLEXIVEL 300X30MM	1250101010006	83,00	0,00	21,23	61,77
A1767	PINCA MOSQUITO RETA 10CM	1250101010006	51,85	0,00	13,23	38,62
A1768	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	43,70	127,12
A1769	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	43,70	127,12
A1770	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	43,70	127,12
A1771	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	43,70	127,12
A1772	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	43,70	127,12
A1773	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	43,70	127,12
A1774	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	43,70	127,12
A1775	PINCA MIXTER 22CM	1250101010006	170,82	0,00	43,70	127,12
A1776	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1777	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1778	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1779	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1780	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1781	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1782	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1783	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1784	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1785	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1786	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1787	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1788	CUBA ASSEPSIA 9X5CM 200ML	1250101010006	29,85	0,00	7,51	22,34
A1789	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1790	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1791	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1792	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1793	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1794	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1795	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1796	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1797	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1798	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1799	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1800	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1801	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1802	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1803	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1804	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1805	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1806	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1807	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1808	BANDEJA LISA 30X20X4CM 1700ML	1250101010006	134,65	0,00	34,46	100,19
A1809	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	23,08	67,07
A1910	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	90,15	0,00	23,08	67,07
A1911	AFASTADOR GELPI 18CM	1250101010006	509,75	0,00	130,74	379,01
A1912	AFASTADOR GELPI 18CM	1250101010006	509,75	0,00	130,74	379,01
A1913	OSTEOMO LAMBOTTE 8MM RETA 18CM	1250101010006	231,10	0,00	59,35	171,75
A1914	OSTEOMO LAMBOTTE 8MM RETA 18CM	1250101010006	231,10	0,00	59,35	171,75
A1915	OSTEOMO LAMBOTTE 8MM CURVA 18CM	1250101010006	231,10	0,00	59,35	171,75
A1916	OSTEOMO LAMBOTTE 8MM CURVA 18CM	1250101010006	231,10	0,00	59,35	171,75
A1917	PORTA AGULHA MAYO HEGAR S WIDEA 16CM	1250101010006	66,95	0,00	17,19	49,76
A1918	PORTA AGULHA MAYO HEGAR S WIDEA 16CM	1250101010006	66,95	0,00	17,19	49,76
A1919	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM	1250101010006	86,40	0,00	22,15	64,25
A1920	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM	1250101010006	86,40	0,00	22,15	64,25
A1921	TESOURA METZAMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	17,49	50,45
A1922	TESOURA METZAMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	17,49	50,45

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A1923	TESOURA METZAMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	17,49	50,45
A1924	TESOURA METZAMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	17,49	50,45
A1925	TESOURA METZAMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	17,49	50,45
A1926	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	17,49	50,45
A1927	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	17,49	50,45
A1928	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	17,49	50,45
A1929	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	17,49	50,45
A1930	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	1250101010006	67,94	0,00	17,49	50,45
A1931	CABO PARA SERRA DE GIGLE	1250101010006	111,25	0,00	28,57	82,68
A1932	CABO PARA SERRA DE GIGLE	1250101010006	111,25	0,00	28,57	82,68
A1933	ABRIDOR DE BOCA MC IVOR 4 LAMINAS	1250101010006	1.216,10	0,00	311,74	904,36
A1934	ABRIDOR DE BOCA MC IVOR 4 LAMINAS	1250101010006	1.216,10	0,00	311,74	904,36
A1935	GANCHO COM MOLA PEQUENO	1250101010006	225,00	0,00	57,81	167,19
A1936	GANCHO COM MOLA PEQUENO	1250101010006	225,00	0,00	57,81	167,19
A1937	GANCHO COM MOLA PEQUENO	1250101010006	225,00	0,00	57,81	167,19
A1938	GANCHO COM MOLA MEDIO	1250101010006	225,00	0,00	57,81	167,19
A1939	GANCHO COM MOLA MEDIO	1250101010006	225,00	0,00	57,81	167,19
A1940	GANCHO COM MOLA GRANDE	1250101010006	225,00	0,00	57,81	167,19
A1941	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 150MM	1250101010006	81,00	0,00	19,38	61,62
A1942	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 150MM	1250101010006	81,00	0,00	19,38	61,62
A1943	TESOURA MAYO STILLE CURVA 190MM	1250101010006	112,29	0,00	26,66	85,63
A1944	TESOURA MAYO STILLE CURVA 190MM	1250101010006	112,29	0,00	26,66	85,63
A1945	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 150M	1250101010006	52,36	0,00	12,53	39,83
A1946	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 150M	1250101010006	52,36	0,00	12,53	39,83
A1947	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 150M	1250101010006	52,36	0,00	12,53	39,83
A1948	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 150M	1250101010006	52,36	0,00	12,53	39,83
A1949	PINCA BABCOCK P INTESTINO 200MM	1250101010006	176,52	0,00	41,94	134,58
A1950	PINCA BABCOCK P INTESTINO 200MM	1250101010006	176,52	0,00	41,94	134,58
A1951	PINCA BABCOCK P INTESTINO 200MM	1250101010006	176,52	0,00	41,94	134,58
A1952	PINCA BABCOCK P INTESTINO 200MM	1250101010006	176,52	0,00	41,94	134,58
A1953	PINCA ANATOMICA DISSECCAO DEBAKEY 16CM	1250101010006	944,67	0,00	224,57	720,10
A1954	PINCA ANATOMICA DISSECCAO DEBAKEY 16CM	1250101010006	944,67	0,00	224,57	720,10
A1955	BLEFAROSTATO BARRAQUER 5CM P OFTALMO	1250101010006	253,56	0,00	60,21	193,35
A1956	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WID 180MM	1250101010006	491,37	0,00	116,71	374,66
A1957	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WID 160MM	1250101010006	435,05	0,00	103,56	331,49
A1958	AFASTADOR ESPECULO NASAL HART N3 32MM	1250101010006	196,88	0,00	46,79	150,09
A1959	CINZEL WAGNER C 2 GUIAS RETO 145MM	1250101010006	151,79	0,00	35,95	115,84
A1960	OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA RETO 14MM	1250101010006	164,16	0,00	39,07	125,09
A1961	CINZEL WAGNER RETO 18CM 08MM	1250101010006	156,77	0,00	37,35	119,42
A1962	COMPASSO EM ACO INOX 200MM	1250101010006	605,41	0,00	144,08	461,33
A1963	CONJ AREOLOTOMO PEQ 3CM 3,5 CM 4CM	1250101010006	313,96	0,00	74,74	239,22
A1964	AFASTADOR GOSSET ABDOM DUPL 30CM	1250101010006	1.114,16	0,00	264,81	849,35
A1965	AFASTADOR GOSSET ABDOM DUPL 30CM	1250101010006	1.114,16	0,00	264,81	849,35
A1966	AFASTADOR GOSSET ABDOM DUPL 30CM	1250101010006	1.114,16	0,00	264,81	849,35
A1967	PINCA BRUENINGS SEPT NASAL N1 190MM	1250101010006	737,52	0,00	175,47	562,05
A1968	PINCA BRUENINGS SEPT NASAL N1 190MM	1250101010006	737,52	0,00	175,47	562,05
A1969	PINCA HARTMANN P CURAT AURIC 150MM	1250101010006	201,09	0,00	47,91	153,18
A1970	PINCA HARTMANN P CURAT AURIC 150MM	1250101010006	201,09	0,00	47,91	153,18
A1971	PINCA GOIVA RUSK 19CM CURV BOCA 5MM	1250101010006	1.193,23	0,00	283,64	909,59
A1972	PINCA GOIVA RUSK 19CM CURV BOCA 5MM	1250101010006	1.193,23	0,00	283,64	909,59
A1973	DESCOLADOR FREER DELICADO 18CM	1250101010006	121,65	0,00	28,82	92,83
A1974	DESCOLADOR FREER DELICADO 18CM	1250101010006	121,65	0,00	28,82	92,83
A1975	DESCOLADOR JOSEPH 16CM RETO	1250101010006	156,77	0,00	37,35	119,42
A1976	DESCOLADOR JOSEPH 16CM RETO	1250101010006	156,77	0,00	37,35	119,42
A1977	MICRO DESCOLADOR ASPIRADOR	1250101010006	279,24	0,00	66,46	212,78
A1978	MICRO DESCOLADOR ASPIRADOR	1250101010006	279,24	0,00	66,46	212,78
A1979	MICRO DESCOLADOR ASPIRADOR	1250101010006	279,24	0,00	66,46	212,78
A1980	MICRO DESCOLADOR ASPIRADOR	1250101010006	279,24	0,00	66,46	212,78
A1981	AFASTADOR ESPECULO NASAL N4 90MM	1250101010006	291,57	0,00	69,18	222,39
A1982	AFASTADOR ESPECULO NASAL N4 90MM	1250101010006	291,57	0,00	69,18	222,39
A1983	AFASTADOR ESPECULO NASAL N3 75MM	1250101010006	291,57	0,00	69,18	222,39
A1984	AFASTADOR ESPECULO NASAL N3 75MM	1250101010006	291,57	0,00	69,18	222,39
A1985	AFASTADOR ESPECULO NASAL N2 50MM	1250101010006	291,57	0,00	69,18	222,39
A1986	AFASTADOR ESPECULO NASAL N2 50MM	1250101010006	291,57	0,00	69,18	222,39
A1987	GANCHO FOMOM C BOLA 02 GARRAS	1250101010006	284,30	0,00	67,60	216,70
A1988	GANCHO FOMOM C BOLA 02 GARRAS	1250101010006	284,30	0,00	67,60	216,70
A1989	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	110,68	0,00	26,25	84,43
A1990	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	110,68	0,00	26,25	84,43
A1991	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	110,68	0,00	26,25	84,43
A1992	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	110,68	0,00	26,25	84,43
A1993	TESOURA METZEMBAUM CURVA 200MM	1250101010006	110,68	0,00	26,25	84,43
A1994	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A1995	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A1996	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A1997	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A1998	PINCA KOCHER CURVA 160MM	1250101010006	86,28	0,00	20,52	65,76
A1999	PINCA KOCHER CURVA 160MM	1250101010006	86,28	0,00	20,52	65,76
A2000	PINCA KOCHER CURVA 160MM	1250101010006	86,28	0,00	20,52	65,76
A2001	PINCA KOCHER CURVA 160MM	1250101010006	86,28	0,00	20,52	65,76
A2002	VALVULA AUVARD COM PESO 38X80	1250101010006	996,32	0,00	236,84	759,48
A2003	VALVULA BREISKY 130X30 MM	1250101010006	387,97	0,00	92,17	295,80
A2004	VALVULA BREISKY 130X30 MM	1250101010006	387,97	0,00	92,17	295,80
A2005	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 250MM	1250101010006	58,26	0,00	13,96	44,30
A2006	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 250MM	1250101010006	58,26	0,00	13,96	44,30
A2007	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 180MM	1250101010006	134,13	0,00	31,79	102,34
A2008	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 180MM	1250101010006	134,13	0,00	31,79	102,34
A2009	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 180MM	1250101010006	134,13	0,00	31,79	102,34

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2010	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 180MM	1250101010006	134,13	0,00	31,79	102,34
A2011	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2012	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2013	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2014	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2015	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2016	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2017	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2018	PINCA CRILLE CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2019	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2020	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2021	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2022	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2023	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2024	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2025	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2026	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2027	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2028	PINCA CRILLE CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2029	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2030	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2031	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2032	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2033	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2034	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2035	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2036	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2037	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2038	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2039	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2040	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2041	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2042	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2043	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2044	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2045	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2046	PINCA CRILLE RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,12	55,21
A2047	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2048	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2049	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2050	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2051	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2052	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2053	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2054	PINCA CRILLE RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,55	46,68
A2055	ALICATE UNIVERSAL 220MM	1250101010006	1.262,10	0,00	300,17	961,93
A2056	ALICATE UNIVERSAL 220MM	1250101010006	1.262,10	0,00	300,17	961,93
A2057	ALICATE UNIVERSAL 220MM	1250101010006	1.262,10	0,00	300,17	961,93
A2058	OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA RETO 10MM	1250101010006	164,16	0,00	39,07	125,09
A2059	AFASTADOR RICHAD 50MMX22MM X 25CM MEDI	1250101010006	254,36	0,00	60,47	193,89
A2060	AFASTADOR PLAYBOY BIFURCADO	1250101010006	458,39	0,00	108,98	349,41
A2061	AFASTADOR HOHMANN 20MM X 23CM	1250101010006	156,60	0,00	37,23	119,37
A2062	AFASTADOR HOHMANN 40MM X 40MM X 30CM	1250101010006	158,61	0,00	37,66	120,95
A2063	AFASTADOR NORTE SUL QUADRIL	1250101010006	1.536,33	0,00	365,25	1.171,08
A2064	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,13	23,20
A2065	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,13	23,20
A2066	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,13	23,20
A2067	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,13	23,20
A2068	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,13	23,20
A2069	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,13	23,20
A2070	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,13	23,20
A2071	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,13	23,20
A2072	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,13	23,20
A2073	TESOURA METZEMBAUM CURVA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	23,09	74,01
A2074	TESOURA METZEMBAUM CURVA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	23,09	74,01
A2075	TESOURA METZEMBAUM CURVA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	23,09	74,01
A2076	TESOURA METZEMBAUM CURVA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	23,09	74,01
A2077	TESOURA METZEMBAUM CURVA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	23,09	74,01
A2078	TESOURA IRIS CURVA 120MM	1250101010006	44,28	0,00	10,53	33,75
A2079	TESOURA IRIS CURVA 120MM	1250101010006	44,28	0,00	10,53	33,75
A2080	PNCA ADSON SERRILHA 180MM	1250101010006	101,01	0,00	23,97	77,04
A2081	PORTA AGULHA MAYO HEG C WID 120MM	1250101010006	392,11	0,00	93,29	298,82
A2082	PORTA AGULHA MAYO HEG C WID 120MM	1250101010006	392,11	0,00	93,29	298,82
A2083	PORTA AGULHA MAYO HEG C WID 120MM	1250101010006	392,11	0,00	93,29	298,82
A2084	GANCHO DE JOSEPH N1 DELICADO 17CM	1250101010006	60,79	0,00	14,53	46,26
A2085	GANCHO DE JOSEPH N1 DELICADO 17CM	1250101010006	60,79	0,00	14,53	46,26
A2086	GANCHO FRAZIER DUPLO 160MM	1250101010006	184,49	0,00	43,92	140,57
A2087	TESOURA STEVENS CURVA 10CM	1250101010006	123,20	0,00	29,37	93,83
A2088	ASPIRADOR DE YANKAUER PARA SUCCAO 24CM	1250101010006	255,96	0,00	60,63	195,33
A2089	ASPIRADOR DE YANKAUER PARA SUCCAO 24CM	1250101010006	255,96	0,00	60,63	195,33
A2090	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	19,07	61,35
A2091	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	19,07	61,35
A2092	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	19,07	61,35
A2093	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	19,07	61,35
A2094	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	19,07	61,35
A2095	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	19,07	61,35
A2096	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 32X16X06CM	1250101010006	497,20	0,00	117,84	379,36

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2097	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 32X16X06CM	1250101010006	497,20	0,00	117,84	379,36
A2098	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 32X16X06CM	1250101010006	497,20	0,00	117,84	379,36
A2099	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 28X14X06CM	1250101010006	334,21	0,00	79,39	254,82
A2100	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 28X14X06CM	1250101010006	334,21	0,00	79,39	254,82
A2101	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 28X14X06CM	1250101010006	334,21	0,00	79,39	254,82
A2102	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 28X14X06CM	1250101010006	334,21	0,00	79,39	254,82
A2103	ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 28X14X06CM	1250101010006	334,21	0,00	79,39	254,82
A2104	DESCOLADOR FISHER SERRILHADO P AMIGDAL	1250101010006	194,23	0,00	46,09	148,14
A2105	DESCOLADOR FISHER SERRILHADO P AMIGDAL	1250101010006	194,23	0,00	46,09	148,14
A2106	PINCA BRUENINGS P NASAL N2 190MM	1250101010006	737,52	0,00	175,03	562,49
A2107	PINCA BRUENINGS P NASAL N2 190MM	1250101010006	737,52	0,00	175,03	562,49
A2108	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	32,76	0,00	7,68	25,08
A2109	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19CM	1250101010006	32,76	0,00	7,68	25,08
A2110	TESOURA METZEMBAUM RETA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	23,03	74,07
A2111	TESOURA METZEMBAUM RETA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	23,03	74,07
A2112	TESOURA METZEMBAUM RETA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	23,03	74,07
A2113	TESOURA METZEMBAUM RETA 180MM	1250101010006	97,10	0,00	23,03	74,07
A2114	PINCA HART P CURAT AURIC 190MM	1250101010006	213,57	0,00	50,50	163,07
A2115	PINCA HART P CURAT AURIC 190MM	1250101010006	213,57	0,00	50,50	163,07
A2116	DESCOLADOR HURD P AMIGD E PALATINO	1250101010006	230,00	0,00	54,62	175,38
A2117	DESCOLADOR HURD P AMIGD E PALATINO	1250101010006	230,00	0,00	54,62	175,38
A2118	FACA BECKMAN P ADENOIDE 22CM N1	1250101010006	226,04	0,00	53,51	172,53
A2119	FACA BECKMAN P ADENOIDE 22CM N1	1250101010006	226,04	0,00	53,51	172,53
A2120	BISTURI BRUENINGS P AMIGD 23CM	1250101010006	194,93	0,00	46,11	148,82
A2121	BISTURI BRUENINGS P AMIGD 23CM	1250101010006	194,93	0,00	46,11	148,82
A2122	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2123	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2124	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2125	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2126	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2127	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2128	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2129	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2130	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2131	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2132	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2133	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2134	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2135	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2136	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2137	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2138	SERRA NO DE BRUENINGS C CREMA 290MM	1250101010006	1.370,47	0,00	325,06	1.045,41
A2139	SERRA NO DE BRUENINGS C CREMA 290MM	1250101010006	1.370,47	0,00	325,06	1.045,41
A2140	ABRIDOR DE BOCA COM SUCCAO C 3 LAMINAS	1250101010006	2.278,23	0,00	540,37	1.737,86
A2141	ABRIDOR DE BOCA COM SUCCAO C 3 LAMINAS	1250101010006	2.278,23	0,00	540,37	1.737,86
A2142	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	38,14	122,77
A2143	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	38,14	122,77
A2144	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	38,14	122,77
A2145	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	38,14	122,77
A2146	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	38,14	122,77
A2147	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	38,14	122,77
A2148	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	38,14	122,77
A2149	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	38,14	122,77
A2150	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	38,14	122,77
A2151	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	38,14	122,77
A2152	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	38,14	122,77
A2153	CURETA MEYEHOEFER N3	1250101010006	160,91	0,00	38,14	122,77
A2154	GANCHO HART 17CM P OUVIDO E CORPO ESTR	1250101010006	71,50	0,00	17,05	54,45
A2155	GANCHO HART 17CM P OUVIDO E CORPO ESTR	1250101010006	71,50	0,00	17,05	54,45
A2156	GANCHO HART 17CM P OUVIDO E CORPO ESTR	1250101010006	71,50	0,00	17,05	54,45
A2157	OSTEOTOMO BUCLKEY RETO 4MM	1250101010006	130,88	0,00	31,02	99,86
A2158	OSTEOTOMO BUCLKEY RETO 4MM	1250101010006	130,88	0,00	31,02	99,86
A2159	OSTEOTOMO BUCLKEY RETO 2MM	1250101010006	130,88	0,00	31,02	99,86
A2160	OSTEOTOMO BUCLKEY RETO 2MM	1250101010006	130,88	0,00	31,02	99,86
A2161	MARTELO UNIVERSAL 250GR 21CM	1250101010006	260,27	0,00	61,74	198,53
A2162	MARTELO UNIVERSAL 250GR 21CM	1250101010006	260,27	0,00	61,74	198,53
A2163	PINCA GOIVA P CORTE SELA E NASAL 190MM	1250101010006	1.674,31	0,00	397,07	1.277,24
A2164	PINCA GOIVA P CORTE SELA E NASAL 190MM	1250101010006	1.674,31	0,00	397,07	1.277,24
A2165	PINCA TAKAH P NARIZ P CIMA 200MM	1250101010006	1.165,72	0,00	276,39	889,33
A2166	PINCA TAKAH P NARIZ P CIMA 200MM	1250101010006	1.165,72	0,00	276,39	889,33
A2167	PINCA TAKAH P NARIZ RETA 190MM	1250101010006	1.165,72	0,00	276,39	889,33
A2168	PINCA TAKAH P NARIZ RETA 190MM	1250101010006	1.165,72	0,00	276,39	889,33
A2169	AFASTADOR ESPECULO RETAL 15CM	1250101010006	763,15	0,00	181,01	582,14
A2170	AFASTADOR ESPECULO RETAL 15CM	1250101010006	763,15	0,00	181,01	582,14
A2171	PINCA FAURE 22CM P ARTERIA UTERINA	1250101010006	190,76	0,00	45,23	145,53
A2172	PINCA FAURE 22CM P ARTERIA UTERINA	1250101010006	190,76	0,00	45,23	145,53
A2173	AFASTADOR DOYEN STILLE 15X90MM	1250101010006	376,56	0,00	89,35	287,21
A2174	AFASTADOR DOYEN STILLE 15X90MM	1250101010006	376,56	0,00	89,35	287,21
A2175	PINCA LUCAE BAIONETA AURICULAR 145MM	1250101010006	50,86	0,00	11,95	38,91
A2176	DESCOLADOR MOLT 18CM	1250101010006	156,77	0,00	37,26	119,51
A2177	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2178	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2179	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2180	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2181	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2182	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2183	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2184	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2185	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2186	CABO PARA BISTURI N4 14CM P LAMINA 15	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2187	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2188	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2189	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2190	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2191	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2192	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2193	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2194	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2195	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2196	CABO PARA BISTURI N3 13CM P LAMINA 11	1250101010006	24,48	0,00	5,69	18,79
A2197	PINCA PATA DE GATO P TECIDO 150MM	1250101010006	91,18	0,00	21,61	69,57
A2198	PINCA PATA DE GATO P TECIDO 150MM	1250101010006	91,18	0,00	21,61	69,57
A2199	PINCA PATA DE GATO P TECIDO 150MM	1250101010006	91,18	0,00	21,61	69,57
A2200	PINCA PATA DE GATO P TECIDO 150MM	1250101010006	91,18	0,00	21,61	69,57
A2201	PINCA PATA DE GATO P TECIDO 150MM	1250101010006	91,18	0,00	21,61	69,57
A2202	ESTILETE BIOLIVAR 15CM	1250101010006	32,66	0,00	7,68	24,98
A2203	ESTILETE BIOLIVAR 15CM	1250101010006	32,66	0,00	7,68	24,98
A2204	PINCA TAKAH P NARIZ RETA 190MM	1250101010006	1.165,72	0,00	276,39	889,33
A2205	PINCA TAKAH P NARIZ RETA 190MM	1250101010006	1.165,72	0,00	276,39	889,33
A2206	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2207	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2208	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2209	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2210	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2211	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2212	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2213	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2214	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2215	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2216	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2217	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2218	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2219	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2220	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2221	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2222	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2223	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2224	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2225	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,40	24,37
A2226	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2227	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2228	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2229	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2230	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2231	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2232	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2233	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2234	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2235	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2236	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2237	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2238	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2239	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2240	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2241	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2242	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2243	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2244	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2245	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	7,11	23,22
A2246	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2247	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2248	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2249	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2250	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2251	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2252	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2253	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2254	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2255	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2256	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2257	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2258	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2259	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2260	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2261	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2262	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2263	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2264	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2265	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2266	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2267	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2268	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2269	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2270	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2271	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2272	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2273	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2274	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2275	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2276	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2277	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2278	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2279	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2280	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2281	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2282	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2283	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2284	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2285	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2286	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2287	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2288	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2289	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2290	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2291	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2292	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2293	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2294	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2295	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2296	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2297	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2298	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2299	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2300	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2301	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2302	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2303	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2304	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2305	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,78	41,18
A2306	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2307	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2308	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2309	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2310	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2311	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2312	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2313	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2314	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2315	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2316	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2317	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2318	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2319	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2320	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2321	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2322	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2323	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2324	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2325	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2326	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2327	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2328	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2329	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2330	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2331	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2332	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2333	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2334	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2335	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2336	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2337	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2338	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2339	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2340	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2341	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2342	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2343	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2344	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2345	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2346	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2347	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2348	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2349	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2350	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2351	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2352	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2353	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2354	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2355	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2356	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2357	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2358	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2359	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2360	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2361	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2362	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2363	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2364	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2365	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2366	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2367	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2368	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2369	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2370	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2371	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2372	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2373	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2374	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2375	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2376	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2377	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2378	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2379	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2380	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2381	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2382	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2383	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2384	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2385	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2386	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2387	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2388	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2389	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2390	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2391	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2392	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2393	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2394	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2395	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2396	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2397	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2398	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2399	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2400	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2401	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2402	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2403	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2404	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2405	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2406	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2407	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2408	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2409	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2410	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2411	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2412	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2413	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2414	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2415	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2416	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2417	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2418	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2419	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2420	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2421	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2422	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2423	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2424	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2425	PINCA KELLY CURVA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	17,07	55,26
A2426	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2427	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2428	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2429	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2430	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2431	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2432	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2433	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2434	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2435	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2436	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2437	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2438	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2439	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2440	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2441	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2442	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2443	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2444	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2445	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2446	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2447	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2448	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2449	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2450	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2451	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2452	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2453	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2454	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2455	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2456	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2457	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2458	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2459	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2460	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2461	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,42	46,81
A2462	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2463	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2464	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2465	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2466	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2467	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2468	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2469	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2470	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2471	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2472	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2473	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2474	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2475	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2476	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2477	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2478	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2479	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2480	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2481	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2482	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2483	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2484	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2485	PINCA KELLY RETA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2486	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2487	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2488	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2489	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2490	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2491	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2492	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2493	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2494	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2495	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2496	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2497	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2498	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2499	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2500	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2501	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2502	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2503	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2504	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2505	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2506	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2507	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2508	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2509	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2510	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2511	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2512	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2513	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2514	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2515	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2516	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2517	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2518	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2519	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2520	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2521	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2522	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2523	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2524	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2525	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2526	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2527	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2528	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2529	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2530	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2531	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2532	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2533	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2534	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2535	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2536	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2537	IPINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2538	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2539	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2540	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2541	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2542	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2543	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2544	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2545	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,51	46,72
A2546	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2547	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2548	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2549	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2550	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2551	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2552	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2553	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2554	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2555	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2556	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2557	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2558	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2559	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2560	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2561	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2562	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2563	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2564	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2565	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,09	26,68
A2566	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C WID 140MM	1250101010006	407,60	0,00	96,75	310,85
A2567	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 200MM	1250101010006	49,85	0,00	11,93	37,92
A2568	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 200MM	1250101010006	49,85	0,00	11,93	37,92
A2569	PINCA ROCHESTER PEAN RETA 180MM	1250101010006	85,74	0,00	20,21	65,53
A2570	PINCA ROCHESTER PEAN RETA 180MM	1250101010006	85,74	0,00	20,21	65,53
A2571	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	17,05	54,49
A2572	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	17,05	54,49
A2573	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	17,05	54,49
A2574	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	17,05	54,49
A2575	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	17,05	54,49
A2576	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	17,05	54,49
A2577	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	17,05	54,49
A2578	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	17,05	54,49
A2579	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	17,05	54,49
A2580	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	17,05	54,49
A2581	PINCA RANDALL P CALC RENAL N3 190MM	1250101010006	335,61	0,00	79,53	256,08
A2582	PINCA RANDALL P CALC RENAL N3 190MM	1250101010006	335,61	0,00	79,53	256,08
A2583	PINCA RANDALL P CALC RENAL N2 210MM	1250101010006	335,61	0,00	79,53	256,08
A2584	PINCA RANDALL P CALC RENAL N2 210MM	1250101010006	335,61	0,00	79,53	256,08
A2585	VALVULA DOYEN 45X90 MM X 25CM	1250101010006	348,20	0,00	82,54	265,66
A2586	VALVULA DOYEN 45X90 MM X 25CM	1250101010006	348,20	0,00	82,54	265,66
A2587	VALVULA DOYEN 45X90 MM X 25CM	1250101010006	348,20	0,00	82,54	265,66
A2588	VALVULA DOYEN 45X90 MM X 25CM	1250101010006	348,20	0,00	82,54	265,66
A2589	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 200MM	1250101010006	97,98	0,00	23,17	74,81
A2590	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 200MM	1250101010006	97,98	0,00	23,17	74,81
A2591	PINCA BULDOG CURVA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2592	PINCA BULDOG CURVA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2593	PINCA BULDOG CURVA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2594	PINCA BULDOG CURVA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2595	PINCA BULDOG CURVA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2596	PINCA BULDOG CURVA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2597	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2598	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2599	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2600	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2601	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2602	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2603	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2604	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2605	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2606	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2607	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2608	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 60MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2609	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 50MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2610	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 50MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2611	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 50MM	1250101010006	173,51	0,00	41,25	132,26
A2612	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,44	46,79
A2613	PINCA KELLY CURVA 140MM	1250101010006	61,23	0,00	14,44	46,79
A2614	PORTA AGULHA PARA FIOS DE ACO 160MM	1250101010006	177,71	0,00	41,91	135,80
A2615	PORTA AGULHA PARA FIOS DE ACO 160MM	1250101010006	177,71	0,00	41,91	135,80
A2616	AFASTADOR GUTHRIE 16CM	1250101010006	117,40	0,00	27,73	89,67
A2617	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2618	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2619	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2620	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2621	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2622	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2623	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2624	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2625	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2626	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2627	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2628	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2629	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,36	24,41
A2630	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,36	24,41
A2631	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,36	24,41
A2632	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,36	24,41
A2633	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,36	24,41
A2634	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,36	24,41
A2635	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,36	24,41
A2636	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,36	24,41
A2637	PINCA ADSON DENTE 120MM	1250101010006	31,77	0,00	7,36	24,41
A2638	AFASTADOR OBWEGESER P RAMO 11MMX80MM	1250101010006	204,82	0,00	48,40	156,42
A2639	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,05	26,72
A2640	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,05	26,72
A2641	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,05	26,72
A2642	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,05	26,72
A2643	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,05	26,72
A2644	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 160MM	1250101010006	34,77	0,00	8,05	26,72
A2645	PINCA ANATOMICA DISSEC DEBAK 16CM 1,5M	1250101010006	337,57	0,00	79,58	257,99
A2646	PINCA ANATOMICA DISSEC DEBAK 16CM 1,5M	1250101010006	337,57	0,00	79,58	257,99
A2647	PINCA ANATOMICA DISSEC DEBAK 16CM 1,5M	1250101010006	337,57	0,00	79,58	257,99
A2648	PINCA ANATOMICA DISSEC DEBAK 16CM 1,5M	1250101010006	337,57	0,00	79,58	257,99
A2649	PINCA ANATOMICA DISSEC DEBAK 16CM 1,5M	1250101010006	337,57	0,00	79,58	257,99
A2650	PINCA ANATOMICA DISSEC DEBAK 16CM 1,5M	1250101010006	337,57	0,00	79,58	257,99
A2651	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2652	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2653	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2654	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2655	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2656	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2657	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2658	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2659	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2660	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2661	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2662	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2663	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2664	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2665	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2666	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,97	54,57
A2667	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2668	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2669	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2670	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2671	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2672	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2673	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2674	PINCA HALST MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2675	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2676	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2677	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2678	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2679	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2680	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2681	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2682	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2683	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2684	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2685	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2686	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2687	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2688	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2689	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2690	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2691	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2692	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2693	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2694	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2695	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2696	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2697	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2698	PINCA KELLY RETA 180MM	1250101010006	115,76	0,00	27,19	88,57
A2699	EXTRATOR DE CABECA DE FEMUR	1250101010006	232,55	0,00	54,92	177,63
A2700	AFASTADOR HOHMANN CURVO 18MM X 27CM	1250101010006	195,58	0,00	46,14	149,44
A2701	AFASTADOR HOHMANN CURVO 18MM X 27CM	1250101010006	195,58	0,00	46,14	149,44
A2702	OSTEOTOMO STILLE RETO 24MM	1250101010006	219,61	0,00	51,82	167,79
A2703	PINCA LOWMANN 200MM	1250101010006	1.045,44	0,00	246,68	798,76
A2704	PINCA LOWMANN 200MM	1250101010006	1.045,44	0,00	246,68	798,76
A2705	PINCA LOWMANN 200MM	1250101010006	1.045,44	0,00	246,68	798,76

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2706	PINCA LOWMANN 200MM	1250101010006	1.045,44	0,00	246,68	798,76
A2707	ALICATE DE PRESSAO PARA DOBRAR FIOS	1250101010006	1.756,33	0,00	414,60	1.341,73
A2708	ALICATE DE PRESSAO PARA DOBRAR FIOS	1250101010006	1.756,33	0,00	414,60	1.341,73
A2709	OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA RETO 16MM	1250101010006	164,16	0,00	38,77	125,39
A2710	PAQUIMETRO EM ACO INOX 15CM	1250101010006	241,78	0,00	56,92	184,86
A2711	PAQUIMETRO EM ACO INOX 15CM	1250101010006	241,78	0,00	56,92	184,86
A2712	MANDRIL 3/8 C CHAVE EM ACHO INOX	1250101010006	784,23	0,00	185,06	599,17
A2713	MANDRIL 3/8 C CHAVE EM ACHO INOX	1250101010006	784,23	0,00	185,06	599,17
A2714	CURETA BRUNS 22CM N1 REDONDA	1250101010006	241,78	0,00	56,92	184,86
A2715	CURETA BRUNS 22CM N1 REDONDA	1250101010006	241,78	0,00	56,92	184,86
A2716	CURETA BRUNS 22CM N1 REDONDA	1250101010006	241,78	0,00	56,92	184,86
A2717	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	16,99	55,34
A2718	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	16,99	55,34
A2719	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	16,99	55,34
A2720	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	16,99	55,34
A2721	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	16,99	55,34
A2722	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	16,99	55,34
A2723	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	16,99	55,34
A2724	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	16,99	55,34
A2725	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	16,99	55,34
A2726	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	16,99	55,34
A2727	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	16,99	55,34
A2728	PINCA KELLY RETA 160MM	1250101010006	72,33	0,00	16,99	55,34
A2729	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2730	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2731	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2732	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2733	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2734	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2735	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2736	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2737	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2738	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2739	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2740	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2741	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2742	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2743	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2744	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2745	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2746	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2747	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2748	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2749	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2750	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2751	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2752	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2753	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2754	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2755	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2756	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2757	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2758	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2759	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2760	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2761	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2762	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2763	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2764	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2765	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2766	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2767	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2768	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2769	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2770	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2771	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2772	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2773	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2774	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2775	PINCA BACKHAUS PARA CAMPO 130MM	1250101010006	65,67	0,00	15,41	50,26
A2776	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2777	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2778	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2779	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2780	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2781	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2782	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2783	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2784	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2785	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2786	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2787	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2788	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2789	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2790	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2791	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2792	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2793	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2794	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2795	CLIPS DE MAYO 14CM (PORTA INSTRUMENTOS	1250101010006	47,45	0,00	11,30	36,15
A2796	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	18,97	61,45
A2797	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	18,97	61,45
A2798	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	18,97	61,45
A2799	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	18,97	61,45
A2800	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 140MM	1250101010006	74,58	0,00	17,55	57,03
A2801	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 140MM	1250101010006	74,58	0,00	17,55	57,03
A2802	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 140MM	1250101010006	74,58	0,00	17,55	57,03
A2803	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2804	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2805	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2806	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2807	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2808	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2809	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2810	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2811	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2812	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2813	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2814	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2815	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 120MM	1250101010006	26,69	0,00	6,23	20,46
A2816	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 120MM	1250101010006	26,69	0,00	6,23	20,46
A2817	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 120MM	1250101010006	26,69	0,00	6,23	20,46
A2818	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 120MM	1250101010006	26,69	0,00	6,23	20,46
A2819	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 120MM	1250101010006	26,69	0,00	6,23	20,46
A2820	AFASTADOR RICHAD 60MM X 30MM X 25CM GR	1250101010006	254,36	0,00	60,02	194,34
A2821	AFASTADOR CABECA DE COBRA 32MM X 30CM	1250101010006	315,73	0,00	74,48	241,25
A2822	DESCOLADOR COLLIN PERIOSTEO	1250101010006	186,33	0,00	43,89	142,44
A2823	AFASTADOR VOLKMANN 22CM 02 DENTES ROMB	1250101010006	173,43	0,00	40,90	132,53
A2824	AFASTADOR VOLKMANN 22CM 02 DENTE AGUDO	1250101010006	173,43	0,00	40,90	132,53
A2825	AFASTADOR VOLKMANN 22CM 04 DENTES AGUD	1250101010006	180,88	0,00	42,74	138,14
A2826	AFASTADOR VOLKMANN 22CM 04 DENTES AGUD	1250101010006	180,88	0,00	42,74	138,14
A2827	PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVO 24CM	1250101010006	154,19	0,00	36,25	117,94
A2828	AFASTADOR P ATM N1 BORDA ANT DE CONDIL	1250101010006	245,49	0,00	57,89	187,60
A2829	ALAVANCA SELDIN RETA N2 P RAIZES	1250101010006	76,24	0,00	18,10	58,14
A2830	ALAVANCA SELDIN RETA N2 P RAIZES	1250101010006	76,24	0,00	18,10	58,14
A2831	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2832	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM	1250101010006	53,96	0,00	12,72	41,24
A2833	PINCA ROWER P MAXILAR E RED ESQUER 235	1250101010006	754,73	0,00	178,12	576,61
A2834	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C WID 120MM	1250101010006	392,11	0,00	92,59	299,52
A2835	TESOURA CORTA FIO DE ACO ATE 1,5MM 130	1250101010006	406,50	0,00	95,98	310,52
A2836	TESOURA CORTA FIO DE ACO ATE 1,5MM 130	1250101010006	406,50	0,00	95,98	310,52
A2837	PAQUIMETRO EM ACO INOX 15CM	1250101010006	241,78	0,00	56,92	184,86
A2838	ALICATE CORTE LATERAL MEDIO 15CM	1250101010006	1.150,34	0,00	271,58	878,76
A2839	DESCOLADOR MOLT 18CM	1250101010006	156,77	0,00	37,07	119,70
A2840	DESCOLADOR MOLT 18CM	1250101010006	156,77	0,00	37,07	119,70
A2841	DESCOLADOR MOLT 18CM	1250101010006	156,77	0,00	37,07	119,70
A2842	DESCOLADOR MOLT 18CM	1250101010006	156,77	0,00	37,07	119,70
A2843	AFASTADOR P ATM N2 BORD POST DE CONDIL	1250101010006	245,49	0,00	57,89	187,60
A2844	CINZEL WAGNER P SEPTO NASAL 160MM	1250101010006	151,79	0,00	35,68	116,11
A2845	CINZEL WAGNER P SEPTO NASAL 160MM	1250101010006	151,79	0,00	35,68	116,11
A2846	AFASTADOR DE ORBITA (COLHER ANGULADA)	1250101010006	269,40	0,00	63,58	205,82
A2847	AFASTADOR ORINGER	1250101010006	93,91	0,00	22,09	71,82
A2848	AFASTADOR STERNBERG PAR 120MM	1250101010006	95,65	0,00	22,63	73,02
A2849	AFASTADOR GUTHRIE 16CM	1250101010006	117,40	0,00	27,73	89,67
A2850	TESOURA CASTROVIEJO CURVA P MICROCI 90	1250101010006	681,00	0,00	159,91	521,09
A2851	TESOURA CASTROVIEJO CURVA P MICROCI 90	1250101010006	681,00	0,00	159,91	521,09
A2852	PORTA AGULHA CASTROV RETO C TRAV 140MM	1250101010006	556,42	0,00	130,72	425,70
A2853	PORTA AGULHA CASTROV CURV C TRAV 140MM	1250101010006	556,42	0,00	130,72	425,70
A2854	MANDRIL 3/8 C CHAVE EM ACO INOX	1250101010006	843,10	0,00	198,07	645,03
A2855	PINCA PROF MEDINA P BIOPS UTERINA 240M	1250101010006	565,90	0,00	132,98	432,92
A2856	PINCA PROF MEDINA P BIOPS UTERINA 240M	1250101010006	565,90	0,00	132,98	432,92
A2857	PINCA PROF MEDINA P BIOPS UTERINA 240M	1250101010006	565,90	0,00	132,98	432,92
A2858	PINCA THOMAS GAYL P BIOPS 240MM	1250101010006	700,62	0,00	164,40	536,22
A2859	PINCA THOMAS GAYL P BIOPS 240MM	1250101010006	700,62	0,00	164,40	536,22
A2860	PINCA THOMAS GAYL P BIOPS 240MM	1250101010006	700,62	0,00	164,40	536,22
A2861	MICROPINCA C DENTE DE RATO RETA 130MM	1250101010006	336,25	0,00	78,90	257,35
A2862	MICROPINCA COM PLATAFORMA 130MM RETA	1250101010006	366,57	0,00	85,94	280,63
A2863	AFASTADOR OBWEG P/ BAIXO 11MM X 42MM	1250101010006	204,82	0,00	47,53	157,29
A2864	AFASTADOR OBWEG P/ BAIXO 11MM X 42MM	1250101010006	204,82	0,00	47,53	157,29
A2865	AFASTADOR OBWEG P/ BAIXO 11MM X 42MM	1250101010006	204,82	0,00	47,53	157,29
A2866	AFASTADOR OBWEG P/ BAIXO 11MM X 42MM	1250101010006	204,82	0,00	47,53	157,29
A2867	AFASTADOR OBWEG P/ CIMA 11MM X 62MM	1250101010006	204,82	0,00	47,53	157,29
A2868	AFASTADOR OBWEG P/ CIMA 11MM X 62MM	1250101010006	204,82	0,00	47,53	157,29
A2869	AFASTADOR OBWEG P/ CIMA 11MM X 62MM	1250101010006	204,82	0,00	47,53	157,29
A2870	AFASTADOR OBWEG P/ CIMA 11MM X 62MM	1250101010006	204,82	0,00	47,53	157,29
A2871	PINCA PEAN 140MM	1250101010006	81,20	0,00	18,89	62,31
A2872	GANCHO J.J BARROS 26CM	1250101010006	251,03	0,00	58,11	192,92
A2873	AFASTADOR MINESSOTA 14CM	1250101010006	85,52	0,00	19,74	65,78
A2874	AFASTADOR MINESSOTA 14CM	1250101010006	85,52	0,00	19,74	65,78
A2875	AFASTADOR MINESSOTA 14CM	1250101010006	85,52	0,00	19,74	65,78
A2876	ESPATULA MALEAV 20MM X 20CM	1250101010006	125,62	0,00	29,18	96,44
A2877	ESPATULA MALEAV 20MM X 20CM	1250101010006	125,62	0,00	29,18	96,44
A2878	ESPATULA MALEAV 20MM X 20CM	1250101010006	125,62	0,00	29,18	96,44
A2879	PINCA GOIV BEY BIART CURV BOC 3MMX180M	1250101010006	1.040,20	0,00	241,07	799,13

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2880	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	6,95	23,38
A2881	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	6,95	23,38
A2882	PINCA ADSON SERRILHA 120MM	1250101010006	30,33	0,00	6,95	23,38
A2883	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2884	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2885	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2886	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2887	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2888	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2889	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2890	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2891	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2892	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2893	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2894	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2895	CABO P BISTUR N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2896	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2897	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2898	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2899	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2900	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2901	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2902	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2903	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2904	CABO P BISTUR N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2905	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	1250101010006	156,77	0,00	36,41	120,36
A2906	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1L P RAIZES	1250101010006	76,24	0,00	17,78	58,46
A2907	PINCA KOCHER CURVA 140MM	1250101010006	81,20	0,00	18,89	62,31
A2908	PINCA KOCHER CURVA 140MM	1250101010006	81,20	0,00	18,89	62,31
A2909	TESOURA METZEMBAUM CURVA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	18,63	61,79
A2910	TESOURA METZEMBAUM RETA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	18,63	61,79
A2911	TESOURA METZEMBAUM RETA 150MM	1250101010006	80,42	0,00	18,63	61,79
A2912	TESOURA IRIS CURVA 120MM	1250101010006	44,28	0,00	10,27	34,01
A2913	TESOURA IRIS CURVA 120MM	1250101010006	44,28	0,00	10,27	34,01
A2914	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	6,95	23,38
A2915	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	6,95	23,38
A2916	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 140MM	1250101010006	30,33	0,00	6,95	23,38
A2917	MARTELO MEAD C BATENT DE NYLON	1250101010006	232,55	0,00	53,93	178,62
A2918	AFASTADOR OBWEG PARA BAIXO 11MM X 42MM	1250101010006	204,82	0,00	47,53	157,29
A2919	AFASTADOR OBWEG P CIMA 11MM X 62MM	1250101010006	204,82	0,00	47,53	157,29
A2920	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,67	54,87
A2921	PINCA ALLIS 150MM	1250101010006	71,54	0,00	16,67	54,87
A2922	CABO P BIST N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2923	CABO P BIST N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2924	CABO P BIST N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2925	CABO P BIST N4 INOX 14CM P LAMIN 15	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2926	CABO P BIST N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2927	CABO P BIST N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2928	CABO P BIST N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2929	CABO P BIST N3 INOX 13CM P LAMIN 11	1250101010006	24,48	0,00	5,56	18,92
A2930	PINCA DE REDUCAO C PONTA 130MM	1250101010006	487,62	0,00	112,89	374,73
A2931	ABAIXA LINGUA WIEDER	1250101010006	269,40	0,00	62,43	206,97
A2932	ABAIXA LINGUA WIEDER	1250101010006	269,40	0,00	62,43	206,97
A2933	OSTEOTOMO MINE LAMB FACA RETO 04MM	1250101010006	130,88	0,00	30,30	100,58
A2934	OSTEOTOMO MINE LAMB FACA RETO 04MM	1250101010006	130,88	0,00	30,30	100,58
A2935	BICO ASPIRADOR FRAZIER 3,0MM	1250101010006	219,61	0,00	50,88	168,73
A2936	BICO ASPIRADOR FRAZIER 3,0MM	1250101010006	219,61	0,00	50,88	168,73
A2937	OSTEOTOMO MINE LAMBOTE FACA CURVO 04MM	1250101010006	130,88	0,00	30,30	100,58
A2938	OSTEOTOMO MINE LAMBOTE FACA CURVO 04MM	1250101010006	130,88	0,00	30,30	100,58
A2939	AFASTADOR DESMARRES 14MM	1250101010006	181,62	0,00	41,99	139,63
A2940	AFASTADOR DESMARRES 14MM	1250101010006	181,62	0,00	41,99	139,63
A2941	AFASTADOR DESMARRES 14MM	1250101010006	181,62	0,00	41,99	139,63
A2942	TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA	1250101010006	19,25	0,00	4,44	14,81
A2943	TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA	1250101010006	19,25	0,00	4,44	14,81
A2944	TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA	1250101010006	19,25	0,00	4,44	14,81
A2945	ASPIRADOR CAUTERIO 3MM	1250101010006	320,00	0,00	69,77	250,23
A2946	ASPIRADOR CAUTERIO 3MM	1250101010006	320,00	0,00	69,77	250,23
A2947	PINCA P APREENSAO DE CORNETO (BICO PAT	1250101010006	120,00	0,00	26,13	93,87
A2948	PINCA P APREENSAO DE CORNETO (BICO PAT	1250101010006	120,00	0,00	26,13	93,87
001942	CONJUNTO ACESSORIO PORTA COXA LONGO	1250101010006	1.594,74	0,00	317,24	1.277,50
001945	CONJUNTO ACESSORIO PORTA COXA LONGO	1250101010006	1.594,74	0,00	317,24	1.277,50
A2949	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2950	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2951	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2952	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2953	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2954	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2955	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2956	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2957	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2958	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2959	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2960	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2961	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2962	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2963	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20
A2964	PINCA ALLIS 19CM	1250101010006	98,46	0,00	19,26	79,20

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A2965	ALICATE FRONTAL 15CM C/ WIDEA	1250101010006	1.119,11	0,00	219,10	900,01
A2966	PINCA DEBAKEY VASCULAR 60 22CM	1250101010006	1.316,00	0,00	257,61	1.058,39
A2967	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2968	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2969	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2970	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2971	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2972	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2973	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2974	PINCA KELLY RETA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2975	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2976	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2977	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2978	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2979	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2980	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2981	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2982	PINCA CRILLE CURVA 18CM	1250101010006	71,95	0,00	14,09	57,86
A2983	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	117,41	0,00	23,01	94,40
A2984	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	117,41	0,00	23,01	94,40
A2985	PINCA CHERON 24CM	1250101010006	117,41	0,00	23,01	94,40
A2986	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2987	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2988	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2989	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2990	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2991	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2992	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2993	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2994	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2995	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2996	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2997	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2998	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A2999	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A3000	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A3001	PINCA BACKHAUS 13,5CM	1250101010006	54,90	0,00	10,80	44,10
A3002	PINCA DIETRICH DELICADA AZUL 16CM	1250101010006	285,93	0,00	55,89	230,04
A3003	PINCA DIETRICH DELICADA AZUL 16CM	1250101010006	285,93	0,00	55,89	230,04
A3004	PINCA DIETRICH DELICADA AZUL 16CM	1250101010006	285,93	0,00	55,89	230,04
A3005	PINCA DIETRICH DELICADA AZUL 16CM	1250101010006	285,93	0,00	55,89	230,04
A3006	PINCA DIETRICH DELICADA AZUL 16CM	1250101010006	285,93	0,00	55,89	230,04
A3007	PINCA DIETRICH DELICADA AZUL 16CM	1250101010006	285,93	0,00	55,89	230,04
A3008	CUBA REDONDA 8X4CM 150ML	1250101010006	30,58	0,00	5,87	24,71
A3009	CUBA REDONDA 8X4CM 150ML	1250101010006	30,58	0,00	5,87	24,71
A3010	ALAVANCA POTTS DIREITA	1250101010006	84,09	0,00	16,44	67,65
A3011	ALAVANCA POTTS DIREITA	1250101010006	84,09	0,00	16,44	67,65
A3012	ALAVANCA POTTS DIREITA	1250101010006	84,09	0,00	16,44	67,65
A3040	PINCA DEBAKEY 19CM 90	1250101010006	1.395,00	0,00	271,62	1.123,38
A3013	AFASTADOR OBWERGERSER EM S	1250101010006	268,38	0,00	52,31	216,07
A3014	AFASTADOR OBWERGERSER EM S	1250101010006	268,38	0,00	52,31	216,07
A3015	AFASTADOR WEITLANER 20CM 3X4 DENTES	1250101010006	570,00	0,00	110,94	459,06
A3016	AFASTADOR WEITLANER 20CM 3X4 DENTES	1250101010006	570,00	0,00	110,94	459,06
A3017	AFASTADOR WEITLANER 20CM 3X4 DENTES	1250101010006	570,00	0,00	110,94	459,06
A3018	AFASTADOR WEITLANER 20CM 3X4 DENTES	1250101010006	570,00	0,00	110,94	459,06
A3019	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 08MM	1250101010006	290,00	0,00	56,52	233,48
A3020	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 08MM	1250101010006	290,00	0,00	56,52	233,48
A3021	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 08MM	1250101010006	290,00	0,00	56,52	233,48
A3022	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 08MM	1250101010006	290,00	0,00	56,52	233,48
A3023	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 12MM	1250101010006	290,00	0,00	56,52	233,48
A3024	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 12MM	1250101010006	290,00	0,00	56,52	233,48
A3025	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 12MM	1250101010006	290,00	0,00	56,52	233,48
A3026	CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 12MM	1250101010006	290,00	0,00	56,52	233,48
A3027	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 8MM	1250101010006	322,00	0,00	62,59	259,41
A3028	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 8MM	1250101010006	322,00	0,00	62,59	259,41
A3029	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 8MM	1250101010006	322,00	0,00	62,59	259,41
A3030	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 8MM	1250101010006	322,00	0,00	62,59	259,41
A3031	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 12CM	1250101010006	322,00	0,00	62,59	259,41
A3032	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 12CM	1250101010006	322,00	0,00	62,59	259,41
A3033	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 12CM	1250101010006	322,00	0,00	62,59	259,41
A3034	CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 12CM	1250101010006	322,00	0,00	62,59	259,41
A3035	ESTOJO INOX 42X28X12CM PERFURADO AR	1250101010006	1.320,00	0,00	256,90	1.063,10
A3036	PINCA DEBAKEY ANGULADA 60.18CM	1250101010006	560,84	0,00	109,07	451,77
A3037	PINCA DEBAKEY RETA COARTACAO 27CM	1250101010006	560,84	0,00	109,07	451,77
A3038	PINCA SATINSKY ATRAUMATICA 20CM	1250101010006	465,78	0,00	90,62	375,16
A3039	PINCA SATINSKY ATRAUMATICA 20CM	1250101010006	465,78	0,00	90,62	375,16
A3043	TESOURA POTTS SMITH 19CM 25°	1250101010006	120,00	0,00	22,74	97,26
A3044	TESOURA POTTS SMITH 19CM 40°	1250101010006	120,00	0,00	22,74	97,26
A3045	TESOURA POTTS SMITH 19CM 60°	1250101010006	120,00	0,00	22,74	97,26
A3041	CLAMP DEBAKEY 21CM EM 90	1250101010006	900,00	0,00	170,56	729,44
A3042	CLAMP DEBAKEY 28CM 60 CABO ANGULADO	1250101010006	900,00	0,00	170,56	729,44
A3046	PINCA DEBAKEY HEMOST ATRAUM CURV 12CM	1250101010006	1.146,00	0,00	211,33	934,67
A3047	PINCA DEBAKEY HEMOST ATRAUM CURV 12CM	1250101010006	1.146,00	0,00	211,33	934,67
A3048	PINCA DEBAKEY HEMOST ATRAUM CURV 12CM	1250101010006	1.146,00	0,00	211,33	934,67
A3049	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	39,59	180,41
A3050	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	39,59	180,41
A3051	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	39,59	180,41

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
A3052	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	39,59	180,41
A3053	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	39,59	180,41
A3054	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	39,59	180,41
A3055	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	39,59	180,41
A3056	PINCA PROF MEDINA P BIOPSIA 24CM 5	1250101010006	220,00	0,00	39,59	180,41
A3057	DESLOCADOR ASPIRADOR DE AMIGDALA	1250101010006	128,25	0,00	22,73	105,52
A3058	DESLOCADOR ASPIRADOR DE AMIGDALA	1250101010006	128,25	0,00	22,73	105,52
A3062	ALICATE STEIMANN 30CM C VIDEA	1250101010006	1.800,00	0,00	296,00	1.504,00
A3059	DESCOLADOR ASPIRADOR DE SEPTO 3,5MM	1250101010006	124,40	0,00	20,52	103,88
A3060	DESCOLADOR ASPIRADOR DE SEPTO 3,5MM	1250101010006	124,40	0,00	20,52	103,88
A3061	DESCOLADOR ASPIRADOR DE SEPTO 3,5MM	1250101010006	124,40	0,00	20,52	103,88
A3063	ALICATE STEIMANN 47CM COM VIDEA	1250101010006	2.200,00	0,00	354,38	1.845,62

Conta

1250101010007 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001217	ARCO CIRURGICO EM C BRIVO OEC 785	1250101010007	290.000,00	0,00	84.817,23	205.182,77
000269	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000274	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000290	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000293	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000298	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000302	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000322	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000328	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000335	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000344	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000351	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000354	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000368	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000385	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000397	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000418	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000430	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000491	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000514	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000517	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000518	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000788	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000789	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
1205	TV SMART LED 32 HD PHILCO	1250101010007	1.320,00	0,00	386,06	933,94
000061	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000141	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000176	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000177	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000178	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
00179	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000268	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000586	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000669	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000791	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000792	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000793	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000794	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000795	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000796	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000797	TV SMART LED 40 FULL HD PHILCO	1250101010007	1.980,00	0,00	579,09	1.400,91
000798	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	818,80	1.981,20
000799	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	818,80	1.981,20
000800	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	818,80	1.981,20
000801	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	818,80	1.981,20
000802	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	818,80	1.981,20
000803	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	818,80	1.981,20
000804	TV LED 55 SMART GOOGLE 4K PHILIPS	1250101010007	2.800,00	0,00	818,80	1.981,20
000533	SMART TV LG 50 4K UHD, WIFI, BLUETTOOT	1250101010007	2.999,00	0,00	877,06	2.121,94
1219	TRANSFORMADOR 4000VA BIVOLT TOMADA TRI	1250101010007	303,50	0,00	87,65	215,85
000655	FREEZER VERTICAL CAP 232L BRANCO	1250101010007	3.600,00	0,00	1.035,48	2.564,52
000660	FRIGOBAR 120L BRANCO 220V	1250101010007	1.760,00	0,00	506,26	1.253,74
000651	GELADEIRA FROST FREE 300L BRANCA	1250101010007	3.100,00	0,00	891,55	2.208,45
000652	GELADEIRA FROST FREE 300L BRANCA	1250101010007	3.100,00	0,00	891,55	2.208,45
000653	GELADEIRA FROST FREE 300L BRANCA	1250101010007	3.100,00	0,00	891,55	2.208,45
000654	GELADEIRA FROST FREE 300L BRANCA	1250101010007	3.100,00	0,00	891,55	2.208,45
000668	GELADEIRA FROST FREE 300L BRANCA	1250101010007	3.100,00	0,00	891,55	2.208,45
000675	GELADEIRA FROST FREE 300L BRANCA	1250101010007	3.100,00	0,00	891,55	2.208,45
000650	MICROONDAS BRANCO 30L 220V	1250101010007	655,00	0,00	188,37	466,63
000659	MICROONDAS BRANCO 30L 220V	1250101010007	655,00	0,00	188,37	466,63
000662	MICROONDAS BRANCO 30L 220V	1250101010007	655,00	0,00	188,37	466,63
000674	MICROONDAS BRANCO 30L 220V	1250101010007	655,00	0,00	188,37	466,63
001237	GAIOLA DE ATIVIDADES	1250101010007	11.173,00	0,00	3.213,71	7.959,29
001295	BALANCA ELET. PLATAFORMA 40X55 300 KG	1250101010007	1.825,00	0,00	520,49	1.304,51
001296	BALANCA ELET. PLATAFORMA 40X55 300 KG	1250101010007	1.825,00	0,00	520,49	1.304,51
001335	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL	1250101010007	388,00	0,00	109,92	278,08
001336	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL	1250101010007	388,00	0,00	109,92	278,08
001337	BICICLETA COM DISPLAY P BRACO E PERNAS	1250101010007	1.720,00	0,00	487,68	1.232,32
000030	ESTEIRA ELETRICA	1250101010007	1.850,00	0,00	524,69	1.325,31

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000031	ESTEIRA ELETRICA	1250101010007	1.850,00	0,00	524,69	1.325,31
001218	AR CONDICIONADO PORTATIL 12000BTU	1250101010007	2.263,50	0,00	641,84	1.621,66
001519	SPLIT PAREDE 12.000 BTUS 220V	1250101010007	1.811,52	0,00	509,30	1.302,22
001520	SPLIT PAREDE 12.000 BTUS 220V	1250101010007	1.811,52	0,00	509,30	1.302,22
001521	SPLIT PAREDE 12.000 BTUS 220V	1250101010007	1.811,52	0,00	509,30	1.302,22
001522	SPLIT PAREDE 12.000 BTUS 220V	1250101010007	1.811,52	0,00	509,30	1.302,22
001523	SPLIT PAREDE 18.000 BTUS 220V	1250101010007	2.719,96	0,00	764,66	1.955,30
001524	SPLIT PAREDE 18.000 BTUS 220V	1250101010007	2.719,96	0,00	764,66	1.955,30
001338	ENCERADEIRA IND. ROMHER A-40	1250101010007	3.374,87	0,00	944,83	2.430,04
001339	ENCERADEIRA IND. ROMHER A-40	1250101010007	3.374,87	0,00	944,83	2.430,04
001563	MOTOCOMPRESSOR DE AR 2,3 PCM 1/4HP	1250101010007	820,90	0,00	222,85	598,05
001564	LIXADEIRA DE PAREDE ORBITAL 750W SW75	1250101010007	1.614,92	0,00	438,47	1.176,45
001565	SERRA RAPIDA PORTATIL MAKITA 355MM	1250101010007	1.064,90	0,00	288,99	775,91
001617	FURAD IMPAC HP1640KX1 220V MAKITA	1250101010007	730,00	0,00	195,34	534,66
001618	ESMER ANG LCM 9002 700W	1250101010007	388,90	0,00	104,09	284,81
001619	FURAD BANC FGC-16-370W FERRARI	1250101010007	1.990,00	0,00	532,69	1.457,31
001679	PLASTIFICADORA A3/A4/A5	1250101010007	699,98	0,00	182,67	517,31
001744	BALANCA CADEIRANTE COM RAMPA	1250101010007	6.650,00	0,00	1.723,51	4.926,49
001745	MODELADOR DE PLACA -MESA	1250101010007	5.690,00	0,00	1.376,67	4.313,33
001921	AUTOCLAVE HORIZ DIG GRAVIT FLEX	1250101010007	7.184,00	0,00	1.738,13	5.445,87
001917	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA	1250101010007	585,00	0,00	141,64	443,36
001911	GUARUJA P/P 220V CINZA	1250101010007	3.650,00	0,00	883,13	2.766,87
001912	GUARUJA P/P 220V CINZA	1250101010007	3.650,00	0,00	883,13	2.766,87
001913	PEDESTAL 80L S/ BASE CINZA	1250101010007	1.000,00	0,00	241,83	758,17
001914	PEDESTAL 80L S/ BASE CINZA	1250101010007	1.000,00	0,00	241,83	758,17
001915	KIT BASE PARA PEDESTAL CINZA	1250101010007	384,00	0,00	92,90	291,10
001916	KIT BASE PARA PEDESTAL CINZA	1250101010007	384,00	0,00	92,90	291,10
001924	ASPIRADOR NT 2000 220V	1250101010007	799,00	0,00	191,69	607,31
001925	CABINE SE SEGURANCA BIOLOGICA CII A1 1	1250101010007	14.030,00	0,00	3.361,42	10.668,58
001958	ESTACAO DE TRABALHO 2 EM 1AR QUENTE	1250101010007	550,00	0,00	104,16	445,84
001960	CARREGADOR DE BATERIA 12V 7AMP	1250101010007	561,60	0,00	102,34	459,26
002046	LAVADORA ULTRASSONICA BETA 50L	1250101010007	40.800,00	0,00	6.953,55	33.846,45
002049	ESTABILIZADOR DE TENSAO MICROPROCESSAD	1250101010007	18.000,00	0,00	2.965,00	15.035,00
002051	DESUMIDIFICADOR DE AR	1250101010007	6.521,33	0,00	958,84	5.562,49
002054	CENTRAL DE AR ELGIN 45HSF118 18000BTU	1250101010007	3.499,00	0,00	489,68	3.009,32
002055	CENTRAL DE AR GREE D3DNA4AI 9000BTU	1250101010007	2.150,00	0,00	300,93	1.849,07
20666	AMPLIFICADOR	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
200667	AMPLIFICADOR	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454432	AMPLIFICADOR	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454471	AMPLIFICADOR	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
200672	AMPLIFICADOR	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
436873	AMSCO 2532 WASHER	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454360	MOTOESMERIL	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
502956	ESTEIRA ERGOMETRICA	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454426	FRAGMENTADORA DE PAPEL	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454470	FRAGMENTADORA DE PAPEL	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
432006	FRIGOBAR CONSUL 117 L	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
432009	FRIGOBAR CONSUL 117L	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
432008	FRIGOBAR CONSUL 117L	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
432007	FRIGOBAR CONSUL 117L	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
451516	FURADEIRA DE IMPACTO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430538	GELADEIRA CONSUL 275LTS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430537	GELADEIRA CONSUL 275LTS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430534	GELADEIRA CONSUL 275 LTS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430536	GELADEIRA CONSUL 275 LTS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430533	GELADEIRA CONSUL 275 LTS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430535	GELADEIRA CONSUL 275 LTS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454120	LAVADORA DE PRESSAO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430666	LAVADORA EXTRATORA CASTANHO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430667	LAVADORA EXTRATORA CASTANHO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
453308	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454451	MAQUINA SELADORA	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454365	MAQUINA SELADORA	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
453304	MAQUINA SELADORA	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454457	MESA DE SOM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431884	MICROONDAS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431887	MICROONDAS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431880	MICROONDAS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431886	MICROONDAS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431885	MICROONDAS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431881	MICROONDAS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431882	MICROONDS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431883	MICROONDAS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
436864	AUTOCLAVE ESTERELIZADORA	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
436865	AUTOCLAVE HORIZONTAL	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
498094	AUTOCLAVE HORIZONTAL GRAVIT FLEX	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
436866	AUTOCLAVE V-PRO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
436872	BALANCA DIGITAL WEMY	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430939	BALANCA DIGITAL WELMY	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430928	BALANCA DIGITAL WELMY	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430929	BALANCA DIGITAL WEMY	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430938	BALANCA DIGITAL WELMY	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430927	BALANCA DIGITAL WELMY	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430930	BALANCA DIGITAL WELMY	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430926	BALANCA DIGITAL WELMY	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430925	BALANCA DIGITAL WELMY	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430525	BALANCA ELETRONICA P ALIMENTOS	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
430665	SECADORA 50KG	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430664	SECADORA 50KG	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
SP42	SELADORA PEDAL 50CM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
SP43	SELADORA PEDAL 50CM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
SP44	STERRAD	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
435557	VENTILADOR DE PAREDE	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
435554	VENTILADOR DE PAREDE	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454309	VENTILADOR DE PE (PRETO)	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
436592	BANHO MARIA BRANCO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431409	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454128	CAIXA DE SOM JBL	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454117	CAIXA DE SOM JBL	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430663	CALANDRA	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431604	CAMARA DE CONSERVACAO FANEM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430899	CAMARA DE CONSERVACAO FANEM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431606	CAMARA DE CONSERVACAO FANEM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430891	CAMARA DE CONSERVACAO FANEM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430896	CAMARA DE CONSERVACAO FANEM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430894	CAMARA DE CONSERVACAO FANEM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430892	CAMARA DE CONSERVACAO FANEM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431601	CAMARA DE CONSERVACAO FANEM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
431605	CAMARA DE CONSERVACAO FANEM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
430893	CAMARA DE CONSERVACAO FANEM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
467772	CENTRAL DE AR	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454129	CENTRLA DE ARR AGRATTO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454132	CENTRAL DE AR AGRATTO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454133	CENTRAL DE AR AGRATTO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454130	CENTRAL DE AR AGRATTO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454131	CENTAL DE AR AGRATTO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
467773	CENTRAL DE AR GREE	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
201536	CENTRAL DE AR GREE	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
454477	CENTRIFUGA DIGITAL	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
436540	CONJ. DIG. CONSOLE ADVANCE	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
436541	CONJ. DIG. LEITOR DE COD. BARRA	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
436539	CONJ. DIG. LEITOR DE IMAGEM	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
416904	CONTROLADORA ARCO CIRURGICO	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00
436549	DESUMIDIFICADOR DE AR	1250101010007	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1250101010008 - MOVEIS E UTENSILIOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000905	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	28,33	68,67
000906	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	28,33	68,67
000907	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	28,33	68,67
000908	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	28,33	68,67
000909	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	28,33	68,67
000910	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	28,33	68,67
000911	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	28,33	68,67
000912	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	28,33	68,67
000913	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	28,33	68,67
000914	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	28,33	68,67
000915	RELOGIO DE PAREDE	1250101010008	97,00	0,00	28,33	68,67
241	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000242	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000243	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000244	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000245	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000246	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000247	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000248	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000249	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000250	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000251	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000252	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000253	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000254	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000255	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000256	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000257	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000258	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000270	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000271	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000272	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000273	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000287	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000288	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000289	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000291	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000292	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000294	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000295	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000299	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000300	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000301	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000316	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000317	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000318	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000323	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000324	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000325	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000330	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000331	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000332	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000341	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000342	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000345	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000346	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000347	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000352	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000363	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000364	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000365	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000379	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000386	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000391	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000392	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000393	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000408	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000409	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000410	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000411	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000412	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000413	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000414	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000428	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000661	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000666	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000667	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
1213	POLTRONA HOSP. RECLINAVEL	1250101010008	1.550,00	0,00	453,36	1.096,64
000979	TELA DE PROJECAO 1,80X1,80 MAPA	1250101010008	1.400,00	0,00	409,48	990,52
000977	SUPORTE PARA PROJETOR DE TETO ROT. 360	1250101010008	450,00	0,00	131,61	318,39
000978	SUPORTE PARA PROJETOR DE TETO ROT. 360	1250101010008	450,00	0,00	131,61	318,39
000975	QUADRO BRANCO ALUMINIO 120X90 STALO	1250101010008	109,24	0,00	31,93	77,31
000976	QUADRO BRANCO ALUMINIO 120X90 STALO	1250101010008	109,24	0,00	31,93	77,31
000980	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000981	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000982	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000983	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000984	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000985	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000986	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000987	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000988	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000989	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000990	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000991	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000992	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000993	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000994	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000995	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000996	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000997	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000998	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
000999	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001000	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001001	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001002	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001003	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001004	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001005	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001006	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001007	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001008	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001009	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001010	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001011	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001012	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001013	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001014	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001015	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001016	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001017	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001018	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001019	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001020	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001021	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001022	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001023	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001024	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001025	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001026	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16
001027	SUPORTE PARA TV	1250101010008	239,00	0,00	69,84	169,16

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001106	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001107	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001108	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001109	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001110	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001111	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001112	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001113	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001114	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001115	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001116	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001117	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001118	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001119	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001120	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001121	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001122	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001123	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001124	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001125	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001126	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001127	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001128	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001129	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001130	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001131	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001132	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001133	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001134	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001135	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001136	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001137	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001138	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001139	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001140	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001141	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001142	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001143	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001144	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001145	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001146	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001147	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001148	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001149	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001150	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001151	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001152	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001153	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001154	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001155	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001156	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001157	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001158	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001159	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001160	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001161	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001162	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001163	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001164	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001165	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001166	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001167	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001168	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001169	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001170	MCORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001171	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001172	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001173	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001174	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001175	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001176	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001177	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001178	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001179	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001180	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001181	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001182	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001183	CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL	1250101010008	1.276,74	0,00	373,33	903,41
001028	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001029	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001030	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001031	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001032	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001033	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001034	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001035	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001036	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001037	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001038	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001039	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001040	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001041	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001042	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001043	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001044	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001045	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001046	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001047	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001048	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001049	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001050	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001051	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001052	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001053	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001054	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001055	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001056	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001057	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001058	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001059	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001060	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001061	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001062	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001063	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001064	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001065	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001066	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001067	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001068	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001069	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001070	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001071	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001072	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001073	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001074	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001075	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001076	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001077	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001078	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001079	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001080	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001081	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001082	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001083	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001084	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001085	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001086	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001087	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001088	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001089	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001090	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001091	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001092	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001093	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001094	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001095	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001096	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001097	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001098	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001099	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001100	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001101	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001102	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001103	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001104	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001105	TRILHO DE ALUMINIO RETO OU CURVO	1250101010008	378,16	0,00	110,55	267,61
001206	TORNOZELEIRA COM VELCRO 3KG	1250101010008	44,95	0,00	12,98	31,97
001207	TORNOZELEIRA COM VELCRO 3KG	1250101010008	44,95	0,00	12,98	31,97
001208	ESTACAO DE MUSCULACAO POWER FIT3	1250101010008	5.260,00	0,00	1.538,29	3.721,71
001209	BARRA DE LING-ESPALDAR	1250101010008	814,30	0,00	238,21	576,09
001210	TABLADO DE MADEIRA 140X90X050	1250101010008	1.961,30	0,00	573,48	1.387,82
001211	SUPORTE INDIV P BOLA	1250101010008	99,60	0,00	29,13	70,47
001212	SUPORTE INDIV P BOLA	1250101010008	99,60	0,00	29,13	70,47
001297	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAF. EGC3	1250101010008	1.035,94	0,00	295,36	740,58
001298	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAF. EGC3	1250101010008	1.035,94	0,00	295,36	740,58
001299	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAF. EGC3	1250101010008	1.035,94	0,00	295,36	740,58
001220	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001221	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001222	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001223	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001224	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001225	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001226	CARRO DE TRANSP RESID 240LT BRANCO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001227	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001228	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001229	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001230	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001231	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001232	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001233	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
001234	CARRO DE TRANSP RESID 240LT PRETO	1250101010008	694,90	0,00	198,16	496,74
000034	ANDADOR ADULTO EM ALUMINIO DOBRAVEL	1250101010008	35,00	0,00	9,86	25,14
000035	ANDADOR INFANTIL EM ALUMINIO FIXO	1250101010008	35,00	0,00	9,86	25,14
001325	TORNOZELEIRA DE 1KG	1250101010008	58,09	0,00	16,33	41,76
001326	TORNOZELEIRA DE 1KG	1250101010008	58,09	0,00	16,33	41,76
001327	TORNOZELEIRA DE 1KG	1250101010008	58,09	0,00	16,33	41,76
001328	TORNOZELEIRA DE 1KG	1250101010008	58,09	0,00	16,33	41,76
001329	TORNOZELEIRA DE 2KG	1250101010008	62,57	0,00	17,69	44,88
001330	TORNOZELEIRA DE 2KG	1250101010008	62,57	0,00	17,69	44,88
001331	TORNOZELEIRA DE 2KG	1250101010008	62,57	0,00	17,69	44,88
001238	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	6,80	17,20
001239	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	6,80	17,20
001240	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	6,80	17,20
001241	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	6,80	17,20
001242	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	6,80	17,20
001243	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	6,80	17,20
001244	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	6,80	17,20
001245	HALTER DE PESO 1KG EMBORRACHADO	1250101010008	24,00	0,00	6,80	17,20
001246	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	10,20	25,80
001247	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	10,20	25,80
001248	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	10,20	25,80
001249	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	10,20	25,80
001250	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	10,20	25,80
001251	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	10,20	25,80
001252	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	10,20	25,80
001253	HALTER DE PESO 2KG EMBORRACHADO	1250101010008	36,00	0,00	10,20	25,80
001254	HALTER DE PESO 3KG EMBORRACHADO	1250101010008	67,00	0,00	18,97	48,03
001255	HALTER DE PESO 3KG EMBORRACHADO	1250101010008	67,00	0,00	18,97	48,03
001256	HALTER DE PESO 3KG EMBORRACHADO	1250101010008	67,00	0,00	18,97	48,03
001257	HALTER DE PESO 3KG EMBORRACHADO	1250101010008	67,00	0,00	18,97	48,03
001258	HALTER DE PESO 3KG EMBORRACHADO	1250101010008	67,00	0,00	18,97	48,03
001259	HALTER DE PESO 3KG EMBORRACHADO	1250101010008	67,00	0,00	18,97	48,03
001260	CAMA ELASTICA MINI JUMP 32 MOLAS	1250101010008	210,00	0,00	59,55	150,45
001359	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001360	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001361	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001362	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001363	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001364	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001365	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001366	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001367	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001368	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001369	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001370	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001371	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001372	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001373	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001374	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001375	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001376	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001377	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001378	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001379	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001380	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001381	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,81	176,19
001382	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	1250101010008	265,00	0,00	74,47	190,53
001319	TRAMPOLIM OXER 32 MOLAS	1250101010008	700,00	0,00	198,22	501,78
001320	TRAMPOLIM OXER 32 MOLAS	1250101010008	700,00	0,00	198,22	501,78
001321	TRAMPOLIM OXER 32 MOLAS	1250101010008	700,00	0,00	198,22	501,78
001322	TRAMPOLIM OXER 32 MOLAS	1250101010008	700,00	0,00	198,22	501,78
001388	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,34	176,66
001389	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,34	176,66
001390	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,34	176,66
001391	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,34	176,66
001392	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,34	176,66
001393	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,34	176,66
001394	PALLET 1X1, 2X0, 15MT	1250101010008	245,00	0,00	68,34	176,66
001404	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	302,54	797,46
001405	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	302,54	797,46
001406	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	302,54	797,46
001407	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	302,54	797,46
001408	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	302,54	797,46
001409	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	302,54	797,46
001410	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	302,54	797,46
001411	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA DE 90L	1250101010008	1.100,00	0,00	302,54	797,46
001415	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001416	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001417	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001418	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001419	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001420	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001421	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001422	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001423	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001424	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001425	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001426	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001427	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001428	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001429	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001430	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001431	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001432	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001433	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001434	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001435	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001436	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001437	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001438	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001439	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001440	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001441	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001442	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001443	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001444	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001445	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001446	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001447	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001448	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001449	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001450	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001451	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001452	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001453	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001454	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001455	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001456	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001457	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001458	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001459	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001460	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001461	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001462	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001463	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001464	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001465	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001466	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001467	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001468	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001469	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001470	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001471	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001472	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001473	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001474	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001475	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001476	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001477	MESA REFEICAO 40X70 COM RODIZIO	1250101010008	1.180,00	0,00	327,99	852,01
001525	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001526	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001527	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001528	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001529	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001530	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001531	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001532	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001533	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001534	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001535	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001536	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001537	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001538	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001539	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001540	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001541	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001542	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001544	MESA COM 2 CADEIRAS FORMICADAS COLORID	1250101010008	1.480,00	0,00	411,41	1.068,59
001572	BASE ECOFLEX SOMMIER 25X188X088 MARROM	1250101010008	410,00	0,00	111,03	298,97
001573	COLCHAO ECOFLEX REL ADORABILE 26X188X0	1250101010008	1.180,00	0,00	319,31	860,69
001574	MESA CABECEIRA HUMAGUI ITALIA	1250101010008	296,87	0,00	80,23	216,64
001575	GUARDA ROUPA PANAN RUBI	1250101010008	1.260,00	0,00	341,08	918,92
001576	FOGAO MULLER FRATELLO 4BC	1250101010008	984,66	0,00	266,63	718,03
001577	MESA CJ 4 CADEIRAS MAXTUBO MOVEIS	1250101010008	920,00	0,00	249,08	670,92
001658	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	254,40	695,60
001659	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	254,40	695,60
001660	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	254,40	695,60
001661	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	254,40	695,60

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001662	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	254,40	695,60
001663	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	254,40	695,60
001652	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	254,40	695,60
001653	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	254,40	695,60
001654	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	254,40	695,60
001655	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	254,40	695,60
001656	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	254,40	695,60
001657	PADRAO GONDOLA	1250101010008	950,00	0,00	254,40	695,60
001622	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001623	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001624	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001625	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001626	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001627	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001628	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001629	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001630	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001631	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001632	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001633	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001634	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001635	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001636	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001637	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001638	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001639	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001640	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001641	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001642	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001643	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001644	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001645	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001646	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001647	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001648	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001649	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001650	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001651	LIXEIRA PLASTICA 25LT C/ TAMPA E PEDAL	1250101010008	177,17	0,00	47,49	129,68
001616	ESCADA RESID 07 DEGRAUS-ER7 ALUMASA	1250101010008	322,25	0,00	86,36	235,89
001620	ESCADA TESOURA E SINGELA FIBRA	1250101010008	1.070,00	0,00	286,53	783,47
001606	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	238,71	653,45
001607	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	238,71	653,45
001608	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	238,71	653,45
001609	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	238,71	653,45
001610	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	238,71	653,45
001611	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	238,71	653,45
001612	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	238,71	653,45
001613	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	238,71	653,45
001614	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	238,71	653,45
001615	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO EGC35B	1250101010008	892,16	0,00	238,71	653,45
001704	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001705	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001706	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001707	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001708	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001709	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001710	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001711	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001712	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001713	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001714	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001715	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001716	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001717	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001718	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001719	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001720	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001721	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001722	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001723	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001724	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001725	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001726	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001727	POLTRONA DE HEMODIALISE SAUBERN	1250101010008	3.920,00	0,00	1.022,52	2.897,48
001728	CARRO PLATAFORMA SEM ABAS 400KG	1250101010008	3.124,00	0,00	812,13	2.311,87
001729	CARRO PLATAFORMA 800KG AZUL	1250101010008	4.199,00	0,00	1.091,68	3.107,32
001746	PERFURADOR PARA ENCADERNACAO PARA ESPI	1250101010008	798,33	0,00	206,81	591,52
001677	SUPORTE PARA HALTERES CAP. 12 UNIDADES	1250101010008	280,00	0,00	74,09	205,91
001680	SUPORTE PARA HALTERES CAP. 12 UNIDADES	1250101010008	280,00	0,00	74,09	205,91
001849	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001850	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001851	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001852	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001853	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001854	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001855	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001856	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001857	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001858	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001859	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001860	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001861	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001862	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001863	CARRO MACA HIDRAULICO C 2 COLUNAS	1250101010008	11.980,00	0,00	3.052,86	8.927,14
001887	CORTINA ROLO STANDARD NAPOLES	1250101010008	1.950,08	0,00	496,93	1.453,15
001824	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001825	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001826	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001827	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001828	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001829	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001830	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001831	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001832	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001833	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001834	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001835	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001836	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001837	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001838	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001839	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001840	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001841	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001842	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001843	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001844	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001845	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001846	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001847	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
001848	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	464,00	0,00	118,18	345,82
1910	MESA MULTIUSO 1,90X0 INOX C/ PANELEIRO	1250101010008	1.645,00	0,00	413,02	1.231,98
001943	CAMA ELASTICA JUMP ARKTUS	1250101010008	765,00	0,00	149,82	615,18
001944	CAMA ELASTICA JUMP ARKTUS	1250101010008	765,00	0,00	149,82	615,18
001948	CADEIRA RIVATTI (NUDE)	1250101010008	190,37	0,00	36,93	153,44
001949	CADEIRA RIVATTI (NUDE)	1250101010008	190,37	0,00	36,93	153,44
001950	CADEIRA RIVATTI (NUDE)	1250101010008	190,37	0,00	36,93	153,44
001951	CADEIRA RIVATTI (NUDE)	1250101010008	190,37	0,00	36,93	153,44
001952	CADEIRA RIVATTI (NUDE)	1250101010008	190,37	0,00	36,93	153,44
001953	CADEIRA RIVATTI (PRETA)	1250101010008	190,37	0,00	36,93	153,44
001954	CADEIRA RIVATTI (PRETA)	1250101010008	190,37	0,00	36,93	153,44
001955	CADEIRA RIVATTI (PRETA)	1250101010008	190,37	0,00	36,93	153,44
001956	CADEIRA RIVATTI (PRETA)	1250101010008	190,37	0,00	36,93	153,44
001957	CADEIRA RIVATTI (PRETA)	1250101010008	190,37	0,00	36,93	153,44
001946	MESA REDONDA PANDIN	1250101010008	873,15	0,00	168,97	704,18
001947	MESA REDONDA PANDIN	1250101010008	873,15	0,00	168,97	704,18
001961	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001962	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001963	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001964	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001965	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001967	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001968	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001969	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001970	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001971	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001972	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001973	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001974	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001975	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001976	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001977	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001978	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001979	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
001980	ESTANTE EM ACO DE 6 PRATELEIRAS	1250101010008	450,00	0,00	82,00	368,00
002006	CARRO CONDOMINIO EM ACO 140LTS	1250101010008	1.089,00	0,00	196,31	892,69
002007	BANCO ERGONOMICO COM ENCOSTO	1250101010008	1.029,23	0,00	185,61	843,62
002008	BANCO ERGONOMICO COM ENCOSTO	1250101010008	1.029,23	0,00	185,61	843,62
002009	BANCO ERGONOMICO COM ENCOSTO	1250101010008	1.029,23	0,00	185,61	843,62
002010	BANCO ERGONOMICO COM ENCOSTO	1250101010008	1.029,26	0,00	185,61	843,65
002011	MINI PORTA PALLET C 3 LONGARINAS	1250101010008	2.661,52	0,00	477,61	2.183,91
002012	MINI PORTA PALLET C 3 LONGARINAS	1250101010008	2.661,52	0,00	477,61	2.183,91
002013	MINI PORTA PALLET C 3 LONGARINAS	1250101010008	2.661,52	0,00	477,61	2.183,91
002014	MINI PORTA PALLET C 3 LONGARINAS	1250101010008	2.661,52	0,00	477,61	2.183,91
002015	MINI PORTA PALLET C 3 LONGARINAS	1250101010008	2.661,52	0,00	477,61	2.183,91
002036	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	237,92	1.162,08
002037	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	237,92	1.162,08
002038	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	237,92	1.162,08
002039	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	237,92	1.162,08
002040	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	237,92	1.162,08
002041	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	237,92	1.162,08
002042	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	237,92	1.162,08
002043	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	237,92	1.162,08
002044	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	237,92	1.162,08
002045	POLTRONA P/ DESCANSO STANDARD	1250101010008	1.400,00	0,00	237,92	1.162,08

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
2015	MESA PANDIN - CADEIRAS RIVATTI	1250101010008	1.780,45	0,00	256,59	1.523,86
454465	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454452	ARMARIO ACO 8 PORTAS-ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454453	ARMARIO ACO 8 PORTAS -ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431588	ARMARIO ACO 8 PORTAS - ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454302	ARMARIO ACO 8 PORTAS - ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454303	ARMARIO ACO 8 PORTAS - ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431590	ARMARIO ACO 8 PORTAS - ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454304	ARMARIO ACO 8 PORTAS - ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431589	ARMARIO ACO 8 PORTAS - ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454305	ARMARIO ACO 8 PORTAS - ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454306	ARMARIO ACO 8 PORTAS - ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454307	ARMARIO ACO 8 PORTAS - ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431592	ARMARIO ACO 8 PORTAS - ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431591	ARMARIO ACO 8 PORTAS - ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431587	ARMARIO ACO 8 PORTAS - ROUPEIRO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431703	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431724	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454438	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431731	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431701	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454415	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431704	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431709	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431713	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431716	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431715	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431710	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431708	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431711	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454443	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431721	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431723	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431720	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454423	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431718	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431717	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431702	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431707	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431733	ARMARIO ALTO EM AMDEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431705	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431714	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431729	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431725	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431712	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431719	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431728	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431730	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431706	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431732	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431726	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431727	ARMARIO ALTO EM AMDEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201510	ARMARIO ALTO EM MADEIRA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431373	ARMARIO EM FERRO LAQUEADO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431374	ARMARIO EM FERRO LAQUEADO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431722	ARMARIO EM FERRO LAQUEADO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431552	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431551	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431554	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431545	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431549	ARMARIO BAIXO 2 PORTA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431542	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431550	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431541	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431543	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431547	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431546	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431553	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431548	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431555	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431540	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454208	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454368	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454460	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431539	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454217	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200691	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431538	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201672	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200682	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454489	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200661	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201530	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431938	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431936	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454319	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436692	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
201522	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430695	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430696	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430698	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430697	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430701	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430700	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430692	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430693	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430718	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431544	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437442	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430685	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430683	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430680	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
SESPA430673	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430674	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430679	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430681	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430682	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430686	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430687	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430688	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430690	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430689	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430675	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430676	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430677	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430719	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430725	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430724	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436644	BALCAO C/ 4 PORTAS E 1 CUBA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430723	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430721	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430722	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430720	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430726	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430727	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430729	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430730	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430731	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430736	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437427	ARMARIO SUSPENSO C/ 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430669	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430668	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430671	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430670	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430705	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430704	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430717	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430703	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430702	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430708	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437471	ARMARIO SUSPENSO 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430716	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430672	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430699	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430735	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430728	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430732	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430710	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430691	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430678	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437394	ARMARIO SUSPENSO 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430709	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430713	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430707	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430714	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430711	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430715	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430734	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430706	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430712	ESPELHO 0,45 X 0,80	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430520	ESPREMEDOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431586	ARMARIO EM ACO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431585	ARMARIO ACO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454417	ARMARIO ACO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431833	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431834	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431836	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431838	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431843	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431832	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431835	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454419	ARMARIO ACO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431840	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
454428	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431811	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431847	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
453339	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454436	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454440	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431844	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431848	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431822	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454301	ARMARIO AM ACO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431820	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431851	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431850	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431809	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431805	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431818	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431846	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431845	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454366	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431816	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435602	ARMARIO AM ACO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431799	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431798	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431797	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431796	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431795	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431830	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431828	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431827	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431826	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431825	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454418	ARMARIO AM ACO 4 PORTAS 1 COLUNA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431819	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431817	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431814	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431813	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431812	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431810	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431808	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431806	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431804	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431803	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454216	ARMARIO AM ACO 6 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431802	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431801	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431800	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431824	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431831	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431829	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431815	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431821	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431807	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200693	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454351	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431520	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454350	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454347	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454349	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454348	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454439	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431512	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431501	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431510	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431505	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454387	ARMARIO AM ACO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431509	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431531	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431507	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431504	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431514	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431508	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431502	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431503	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431513	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431506	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432018	ARMARIO ACO 20 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431532	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431532	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431519	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431536	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431855	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431857	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431856	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431859	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431823	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431522	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431595	ARMARIO ACO 12 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
431521	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431529	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431524	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431526	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431523	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431528	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431515	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431516	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431517	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431518	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437365	ARMARIO COM 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431534	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431535	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431511	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431533	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431527	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431854	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431858	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431537	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431525	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431849	ESTANTE EM ACO COM 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454454	ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431556	ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431557	ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430502	FOGAO INDUSTRIAL 8 BOCAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430521	FORNO INDUSTRIAL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436542	ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431372	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454493	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454352	GUARDA ROUPA 6 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436655	ARMARIO SUSPENSO 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430524	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435522	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435526	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435530	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435529	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454445	ARMARIO SUSPENSO 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435527	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435521	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435525	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435528	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435523	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435524	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435531	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431080	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431008	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431256	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436818	ARMARIO SUSPENSO 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431021	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454425	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
434424	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431229	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431077	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431070	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431062	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431131	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431003	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431063	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436819	ARMARIO SUSPENSO 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431144	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431065	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431079	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431220	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431066	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431067	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431081	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431083	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431082	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431126	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436766	ARMARIO SUSPENSO 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431088	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431086	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431015	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431051	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431053	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431052	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431050	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431027	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431150	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431028	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436659	ARMARIO SUSPENSO 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431020	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431003	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431006	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431005/201758	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431007	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431016	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
431010	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431267	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431019	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431018	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436600	ARMARIO SUSPENSO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431024	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431243	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431025	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431031	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431137	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431011	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431032	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431033	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431038	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431039	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454446	ARMARIO SUSPENSO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431037	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431040	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431042	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431058	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431055	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431056	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431048	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431004	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431047	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431228	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436721	ARMARIO SUSPENSO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431012	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431159	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431230	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454334	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454336	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454337	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454340	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454342	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454344	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431172	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437366	ARMARIO SUSPENSO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431269	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431073	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431249	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431133	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431069	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431134	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431155	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431265	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431245	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431246	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436732	ARMARIO SUSPENSO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431248	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431176	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431171	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431240	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431242	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431258	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431252	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431257	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431271	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431167	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436645	ARMARIO SUSPENSO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431225	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431226	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431163	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431234	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431262	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431218	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431215	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431236	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431223	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431224	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436713	ARMARIO SUPENSO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431013	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431188	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431191	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431193	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431075	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431177	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431182	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431199	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431189	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431026	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436710	ARMARIO SUSPENSO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431195	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431231	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431064	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431232	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431212	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
431210	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431205	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431204	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431203	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431201	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437493	ARMARIO SUSPENSO 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431202	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431208	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431207	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454111	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431260	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431261	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431173	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431157	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431186	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431194	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437363	ARMARIO SUSPENSO 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431247	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431043	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431164	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431152	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431162	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431139	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431114	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431166	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431109	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431158	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436686	ARMARIO SUSPENSO 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431238	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431017	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431147	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431128	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431125	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431142	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431121	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431235	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431118	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431151	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436617	ARMARIO SUSPENSO 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431120	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431145	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431138	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431153	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454463	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431119	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431113	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431036	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431117	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431107	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436861	ARMARIO SUSPENSO 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431106	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431132	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431184	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431136	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431169	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431104	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454355	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431185	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431149	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431165	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436814	ARMARIO SUSPENSO 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431060	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431156	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431034	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431068	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431035	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431110	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431222	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431180	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431179	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431219	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454456	ARMARIO SUSPENSO 6 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454420	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431190	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431023	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431241	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431200	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431213	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431209	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431251	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431187	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431250	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436860	ARMARIO SUSPENSO 6 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431122	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431214	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431146	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431175	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
431266	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431270	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431057	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431197	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431161	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431045	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436703	ARMARIO SUSPENSO 8 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431009	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431255	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431123	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431099	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431115	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431124	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431092	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431112	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431087	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431094	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436759	ARMARIO SUSPENSO 9 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431091	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431183	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431192	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431143	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431105	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431259	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454367	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431253	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431095	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431093	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454203	ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431178	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431029	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431084	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431071	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431148	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431089	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431090	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431059	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431154	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431097	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437360	ARMARIO SUSPENSO 6 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431078	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431129	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431085	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431168	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431044	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431049	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431041	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454346	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454424	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431264	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431596	ARMARIO ROUPEIRO ACO 12 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431233	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431170	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431002	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431100	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431116	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431101	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431102	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431108	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431103	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431135	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431594	ARMARIO ROUPEIRO ACO 12 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431111	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431098	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431239	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200689	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431046	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431014	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431221	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431237	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454384	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431206	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431666	ARMARIO VITRINE 1 PORTA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431181	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431196	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431054	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431268	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431140	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454335	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431174	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431254	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431130	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431061	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431074	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431072	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431216	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431263	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
200690	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431211	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200685	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201758	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201673	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431927	BALDE CHUTE INOX - LEIXEIRA PEQUENA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431928	BALDE CHUTE INOX - LEIXEIRA PEQUENA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431926	BALDE CHUTE INOX - LEIXEIRA PEQUENA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431314	LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431318	LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431313	LOGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431311	LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431316	LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431319	LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431212	LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431310	LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431317	LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431315	LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431309	LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431302	LONGARINA EM POLIPROPILENO 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431304	LONGARINA EM POLIPROPILENO 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431303	LONGARINA EM POLIPROPILENO 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431308	LONGARINA EM POLIPROPILENO 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431305	LONGARINA EM POLIPROPILENO 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431306	LONGARINA EM POLIPROPILENO 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431301	LONGARINA EM POLIPROPILENO 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431307	LONGARINA EM POLIPROPILENO 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431379	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431383	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431382	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431390	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431392	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431393	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431387	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431385	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431381	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431384	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431389	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431396	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431388	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431386	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431395	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431398	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431391/201533	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431380	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431400	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431397	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431394	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431399	LONGARINA EM POLIPROPILENO 5 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201488	LUMINARIA DE LEITO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201485	LUMINARIA DE LEITO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431677	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431667	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430532	MAQUINA DE LAVAR LOUCA INDUSTRIAL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431366	MESA ADM EM L	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454422	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431900	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431565	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454435	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431566	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454448	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431564	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431371	ARQUIVO 3 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431568	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432003	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431563	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431897	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454364	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431561	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431896	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454393	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454396	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431894	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454469	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432004	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431892	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432002	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431893	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431891	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431572	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431562	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435565	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201512	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454218	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431582	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454386	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431571	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
431899	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431570	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431558	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431898	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431573	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431895	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201525	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200692	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431581	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431559	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431560	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431569	MESA ADM RETA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431579	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437353	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454442	MESA GRANDE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431577	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431580	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430519	MESA BAIXA EM INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431360	MESA CIRCULAR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454468	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431355	MESA EM ALUMINIO 60X60X77CM 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431578	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431584	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431583	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431575	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431576	ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431358	MESA EM ALUMINIO 60X60X77CM 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431356	MESA EM ALUMINIO 60X60X77CM 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454416	MESA EM ALUMINIO 60X60X77CM 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201542	MESA EM ALUMINIO 60X60X77CM 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201541	MESA EM ALUMINIO 60X60X77CM 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201540	MESA EM ALUMINIO 60X60X77CM 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201491	MESA EM ALUMINIO 60X60X77CM 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431357	MESA EM ALUMINIO 60X60X77CM 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201507	MESA EM ALUMINIO 60X60X77CM 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431354	MESA EM ALUMINIO 60X60X77CM 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437343	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431352	MESA EM ALUMINIO 60X60X77CM 4 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431367	MESA EM L BRANCA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431363	MESA EM L BRANCA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431362	MESA EM L BRANCA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201523	MESA EM L BRANCA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431365	MESA EM L BRANCA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431364	MESA EM L BRANCA COM 2 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
SP23	MESA EM MADEIRA COM 2 BANCOS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
SP24	MESA EM MADEIRA COM 2 BANCOS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454437	MESA GRANDE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454369	MESA GRANDE BRANCA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436854	BALCAO BASE INOX 1 CUBO 8 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431359	MESA P/ REUNIAO EM MELANINA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430530	MESA RETANGULAR INOX COM BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436707	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437348	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436705	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436651	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436691	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436597	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437356	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436653	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436667	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436762	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436598	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436746	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436841	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436838	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436816	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437342	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436768	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436763	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436764	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436771	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436761	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436701	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436706	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436842	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436767	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436852	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436853	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436855	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436739	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436724	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436803	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436661	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437395	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436856	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436502	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436849	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
436735	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436804	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436681	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437354	MOCHO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430507	MODULO BANHO MARIA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430997	MODULO COM 16 ESPACOS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430512	MODULO REFRIGERADO C/ GABINETE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430511	MODULO REFRIGERADO C/ GABINETE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436672	BALCAO DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437449	BALCAO 1 BASE INOX 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436754	BALCAO 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436671	BALCAO 3 PORTAS 1 CUBA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201516	BALCAO 3 PORTAS 1 CUBA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454377	POLTRONA EM MADEIRA C/ ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454375	POLTRONA EM MADEIRA C/ ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454378	POLTRONA EM MADEIRA C/ ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454379	POLTRONA EM MADEIRA C/ ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454380	POLTRONA EM MADEIRA C/ ESTOFADO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454381	POLTRONA EM MADEIRA C/ ESTOFADO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454382	POLTRONA EM MADEIRA C/ ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454383	POLTRONA EM MADEIRA C/ ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430766	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430826	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436656	BALCAO 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430808	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430809	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430810	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430806	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430807	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430805	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430804	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430802	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430818	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430801	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436616	BALCAO 4 PORTAS 1 CUBA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430800	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430799	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430798	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430797	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430796	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430794	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430795	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430793	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430803	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430790	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437450	BALCAO 1 BASE INOX 2 CUBO 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430792	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430789	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430787	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430811	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430812	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430813	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430816	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430814	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430515	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430791	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436687	BALCAO 4 PORTAS 1 CUBA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430786	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430829	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430821	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430775	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430772	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430830	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430824	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430822	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430782	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430780	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437456	BALCAO EM MELANINA 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430778	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430884	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430885	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430776	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430765	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430823	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430767	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430781	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430769	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430774	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437457	BALCAO EM MELANINA 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430819	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430784	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430827	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430770	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430768	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430817	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430882	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430883	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
430771	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430825	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436862	BALCAO 8 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430779	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430828	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430777	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430783	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430788	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430773	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430785	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430820	POLTRONA RECLINAVEL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431684	PORTA CHAVES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431685	PORTA CHAVES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436755	BALCAO BASE MARMORE 2 PORTAS EM MADEIR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431686	PORTA CHAVES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454222	PORTA CHAVES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430522	PORTA GRELHA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431842	PRATELEIRA EM ACO C/ 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431841	PRATELEIRA EM ACO C/ 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431852	PRATELEIRA EM ACO C/ 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431837	PRATELEIRA EM ACO C/ 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431839	PRATELEIRA EM ACO C/ 6 BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430523	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436720	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432016	PURIFICADOR DE AGUA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432013	PURIFICADOR DE AGUA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432010	PURIFICADOR DE AGUA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432012	PURIFICADOR DE AGUA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432011	PURIFICADOR DE AGUA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432014	PURIFICADOR DE AGUA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432017	PURIFICADOR DE AGUA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432015	PURIFICADOR DE AGUA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431499	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431498	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436801	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431500	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431497	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431493	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431487	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431492	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431495	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431496	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431494	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431490	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431486	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436802	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431488	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431491	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431489	QUADRO BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454107	QUADRO VITRINE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454206	QUADRO VITRINE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454113	QUADRO VITRINE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454464	QUADRO VITRINE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454308	QUADRO VITRINE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454223	QUADRO VITRINE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454224	QUADRO VITRINE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436704	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 12 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435719	RACK DO SERVIDOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435535	RACK GALVANIZADO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435536	RACK GALVANIZADO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435728	RACK GALVANIZADO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435547	RACK GALVANIZADO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200670	RACK GALVANIZADO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200663	RACK GALVANIZADO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431593	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436821	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431322	SOFA COM 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431321	SOFA COM 3 LUGARES	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431597	SUPORTE PARA MICROONDAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454461	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436714	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454412	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454409	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454410	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454407	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454212	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454213	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454214	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454215	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454209	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454210	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437364	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430571	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430572	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430573	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430574	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430575	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
430576	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430577	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430579	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430580	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430578	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436770	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 12 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454462	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430582	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430581	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430590	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430589	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430588	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430586	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430585	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430584	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430587	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437338	BALCAO BASE INOX 7 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430583	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
SP45	SUPORTE DE MONITOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437375	SUPORTE DE SORO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437396	SUPORTE DE SORO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437346	SUPORTE DE SORO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437434	SUPORTE DE SORO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437380	SUPORTE DE SORO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436793	SUPORTE DE SORO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436825	SUPORTE DE SORO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436733	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436709	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 12 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436781	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436765	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437437	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 6 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437432	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437373	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437350	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437361	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437470	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437393	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436711	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436776	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437491	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436820	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 6 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431598	SUPORTE PARA MICROONDAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431599	SUPORTE PARA MICROONDAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437367	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 6 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436815	BALCAO BASE INOX 1 CUBA 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436760	BALCAO BASE INOX 2 CUBAS 9 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430518	TAMPO INOX COM 1 CUBA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431780	CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431198	LIXEIRA INOX 20 LITROS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454376	POLTRONA EM MADEIRA C/ ESTOFADO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437446	BALCAO BASE INOX 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437452	BALCAO MELANINA 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436591	BALCAO DE MADEIRA BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436567	BALCAO DE MADEIRA BRANCO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437451	BALCAO EM INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436857	BALCAO EM L 2 CUBAS 14 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436851	BALCAO EM L 2 CUBAS 8 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436850	BALCAO EM L 2 CUBAS 9 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436674	BALCAO EM L 3 PORTAS 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436679	BALCAO EM L 3 PORTAS 8 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436680	BALCAO EM L 4 GAVETAS 3 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436769	BALCAO EM L BASE INOX 1 CUBO 7 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436863	BALCAO EM L BASE INOX 2 CUBA 13 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436623	BALCAO EM L 1 CUBA 2 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437448	BALCAO EM MELANINA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437368	BALCAO EM MELANINA 4 GAVETAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454492	BALCAO EM L	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454449	BALCAO INOX	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
467771	BALCAO INOX 1 CUBA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436550	BALCAO INOX 2 CUBOS 7 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454357	BALCAO PIA 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430517	BALCAO REFRIGERADO COZ. INDUSTRIAL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430508	BALCAO TERMICO 5 CUBAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436555	BANCADA INOX 1 CUBA 4 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436554	BANCADA INOX 1 CUBA 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436556	BANCADA INOX 1 CUBA 5 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436557	BANCADA INOX 1 CUBA 6 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436559	BANCADA INOX 1 CUBA 8 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436558	BANCADA INOX 1 CUBA 8 PORTAS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454373	BANCO DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454220	BANCO DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454221	BANCO DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454353	BANCO DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
SP3	BEBEDOURO COLUNA ESMALTEC	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454391	BEBEDOURO COLUNA ESMALTEC	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435556	BEBEDOURO COLUNA ESMALTEC	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435555	BEBEDOURO COLUNA ESMALTEC	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
201535	CAMA BELHICHE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431789	BELHICHE DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431790/454314	BELHICHE DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431784	BELHICHE DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431792	BELHICHE DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431793	BELHICHE DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431787	BELHICHE DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431788	BELHICHE DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431794	BELHICHE DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454466	BELHICHE DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454467	BELHICHE DE MADEIRA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
410728	BIOMBO TRIPLO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431346	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431331	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431328	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436717	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436718	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431340	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431342	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437370	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431341	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431345	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436561	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431335	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436566	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431344	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431351	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431334	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431338	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431332	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431349	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437371	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437420/430764	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436560	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436565	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431329	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431327	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431350	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431348	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431323	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431343	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431337	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431330	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431325	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436562	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436778	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431324	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436779	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431336	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436563	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436780	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437372	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431347	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436777	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436715	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431333	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436564	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436716	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431326	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431339	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437369	CADEIRA DE ALUMINIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435506	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435501	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435512	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435509	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435516	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436685	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435520	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436673	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436697	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435513	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435517	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436678	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436677	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435518	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436675	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435504	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436683	CADEIRA FIXA EM POLPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436684	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436676	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435514	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431761	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431765	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431764	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431766	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431735	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431758	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
431760	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431755	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431762	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431752	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431781	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431739	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431746	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431754	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431743	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431751	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431742	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431744	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431753	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431757	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431745	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431749	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431747	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431748	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431759	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431756	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431769	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431734	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431767	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
434783	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431779	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431740	CADEIRA FIXA ESTOAFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431741	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431776	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431778	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431770	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431775	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435508	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431772	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435511	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435510	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431774	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431750	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431771	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435519	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431768	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431783	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435502	CADEIRA FIXA EM POLPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435507	CADEIRA FIXA EM POLPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435505	CADEIRA FIXA EM POLPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
435503	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431425	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431457	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431405	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431478	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431454	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431411	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431453	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431456	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431407	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431408	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431424	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431428	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431443	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431403	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431480	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454363	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431429	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431433	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431483	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431444	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454394	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454395	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431461	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431445	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431436	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431460	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431467	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431458	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431474	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431459	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431462	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
573	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
574	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431415	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431468	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431401	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431441	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431447	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454310	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431410	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431450	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431413	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
431442	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431404	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431469	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431463	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431455	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431427	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431432	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431406	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431422	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431437	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431423	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431434	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431431	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431435	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454312	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431479	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431466	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431418	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431412	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431481	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431482	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431414	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454441	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431451	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431446	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431440	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431476	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431484	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431475	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431465	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454110	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454444	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431470	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431464	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431477	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431448	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431370	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431452	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431419	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431473	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454311	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454421	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
434512	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431416	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431426	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431430	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200694	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200699	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431368	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431369	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430506	CALDEIRAO A GAS AUTOGERADOR	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201730	CAMA BELICHE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
SP18	CAMA BELHICHE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
SP19	CAMA BELHICHE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454450	CARRO ARAMADO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
SP20	CARRO ARAMADO	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430568	CARRO ARMAZEM METAPALMA 300KG	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454114	COIFA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430509	CORREDICA DE POIO BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430514	CORREDICA DE APOIO BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430510	CORREDICA DE APOIO BANDEJA	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
430527	DESCASCADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
432005	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454389	ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454362	ESCADA GRANDE	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431932	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436547	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437413	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436613	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437436	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437429	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454320	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454323	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454324	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436510	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436506	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436524	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436531	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436631	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436630	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431930	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436638	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436663	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431934	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201497	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201505	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
201741	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201495	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201534	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200683	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201740	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201748	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201737	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
467766	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431931	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431935	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454482	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454490	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454483	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454485	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454486	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454487	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454488	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436534	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431941	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436632	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437412	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436519	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
437407	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201492	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436670	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454484	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201757	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454491	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436658	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436546	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
200675	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201751	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201746	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454447	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201498	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201747	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454403	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436527	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431937	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431940	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436637	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431939	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431929	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431942	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201734	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454109	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436698	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
426751	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
426660	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
426780	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
426664	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
426659	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
426661	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
426799	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
426619	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
431933	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
436503	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
426749	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
426957	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
454322	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
201528	ESCADA 2 DEGRAUS	1250101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1250101010009 - MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALARES

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000227	MESA PARA GINECOLOGIA LEITO ESTOFADA	1250101010009	2.350,00	0,00	695,40	1.654,60
000812	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000813	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000814	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000815	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000810	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000816	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000817	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000818	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000820	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000821	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000822	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000823	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000824	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000825	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000826	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000827	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000828	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000829	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000830	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000831	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000832	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000833	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000834	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000835	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000836	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000837	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000838	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000839	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000841	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000842	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000843	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000844	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000845	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000846	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000847	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000848	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000849	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000851	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000853	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000811	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000855	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000856	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000857	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000858	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000859	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000860	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000861	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000862	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000863	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,41	246,51
000968	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	177,38	431,62
000969	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	177,38	431,62
000970	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	177,38	431,62
000971	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	177,38	431,62
000972	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	177,38	431,62
000973	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	177,38	431,62
000974	NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS ACO PINTADO	1250101010009	609,00	0,00	177,38	431,62
000140	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ATE 250KG	1250101010009	4.211,27	0,00	1.231,54	2.979,73
000422	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ATE 250KG	1250101010009	4.211,27	0,00	1.231,54	2.979,73
000423	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ATE 250KG	1250101010009	4.211,27	0,00	1.231,54	2.979,73
000658	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ATE 250KG	1250101010009	4.211,27	0,00	1.231,54	2.979,73
000664	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ATE 250KG	1250101010009	4.211,27	0,00	1.231,54	2.979,73
000068	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000188	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000259	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000260	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000261	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000262	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000286	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000421	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000437	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000438	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000439	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000440	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000488	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000489	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000516	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000656	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000663	CADEIRA DE RODAS CAP 120KG D400	1250101010009	920,00	0,00	269,10	650,90
000226	MOCHO GIR. COM RODIZIO E ENCOSTO	1250101010009	480,00	0,00	140,38	339,62
000339	MOCHO GIR. COM RODIZIO E ENCOSTO	1250101010009	480,00	0,00	140,38	339,62
000308	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000329	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000362	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000398	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000399	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000400	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000508	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000509	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000510	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000511	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000512	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000677	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000678	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000681	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	1250101010009	719,01	0,00	210,22	508,79
000446	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000447	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000448	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
00449	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000450	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000451	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000452	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000453	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000454	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000456	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000457	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000458	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000459	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000460	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000461	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000462	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000463	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000464	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000465	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000466	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000467	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000468	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000469	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000470	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000471	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000490	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000524	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000606	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000616	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000626	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000627	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000628	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000629	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000630	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000865	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000867	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000869	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000870	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000871	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000872	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000873	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000874	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000875	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000876	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000877	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000878	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000879	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000880	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000881	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000882	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000883	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000884	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000885	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000886	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000887	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000888	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000889	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000890	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000891	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000892	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000893	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000895	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000896	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000897	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000898	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000899	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000900	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000901	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000902	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000903	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000904	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	101,69	246,23
000239	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000237	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000285	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000296	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000297	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000307	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000319	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000320	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000321	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000326	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000327	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000333	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000334	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000343	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000348	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000349	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000350	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000355	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000366	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000367	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000375	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000382	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000383	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000384	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000387	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000394	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000395	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000396	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000401	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000415	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000416	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000417	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000429	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000444	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000445	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ANTIDERRAPAN	1250101010009	220,45	0,00	64,48	155,97
000472	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
000473	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
000474	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
000475	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
000477	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
000240	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
000236	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
000479	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
000480	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
000481	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
000482	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
000483	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
000476	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
1215	MESA AUXILIAR ACO INOX 40X60	1250101010009	593,52	0,00	173,63	419,89
001302	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001303	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001304	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001305	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001306	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001307	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001308	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001309	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001310	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001311	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001312	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001313	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001314	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
001315	CARRO PARA ARMAZ. E PREPARO DE MEDICAC	1250101010009	6.280,00	0,00	1.791,03	4.488,97
000142	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	3.419,76	8.570,24
000501	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	3.419,76	8.570,24
000427	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	3.419,76	8.570,24
000515	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	3.419,76	8.570,24
000657	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	3.419,76	8.570,24
000665	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	3.419,76	8.570,24
000680	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	3.419,76	8.570,24
000806	CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS	1250101010009	11.990,00	0,00	3.419,76	8.570,24
000092	MACA HOSPITALAR EM ACO INOX E COLCHONE	1250101010009	3.050,00	0,00	869,93	2.180,07
000315	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	215,28	539,72
000360	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	215,28	539,72
000404	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	215,28	539,72
000405	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	215,28	539,72
000676	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	215,28	539,72
000685	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	215,28	539,72
000686	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	215,28	539,72
000688	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	215,28	539,72
000689	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	215,28	539,72
000805	MESA AUXILIAR INOX 40X40 COM RODIZIO	1250101010009	755,00	0,00	215,28	539,72
000238	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	138,27	346,73
000406	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	138,27	346,73
000407	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	138,27	346,73
000419	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	138,27	346,73
000420	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	138,27	346,73
000506	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	138,27	346,73
000507	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	138,27	346,73
000513	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	138,27	346,73
001318	MESA MAYO INOX COM BANDEJA	1250101010009	485,00	0,00	138,27	346,73
000278	BANCO GIRATORIO TOTALMENTE INOX MOCHO	1250101010009	378,00	0,00	107,81	270,19
00283	BANCO GIRATORIO TOTALMENTE INOX MOCHO	1250101010009	378,00	0,00	107,81	270,19
000309	BANCO GIRATORIO TOTALMENTE INOX MOCHO	1250101010009	378,00	0,00	107,81	270,19
000314	BANCO GIRATORIO TOTALMENTE INOX MOCHO	1250101010009	378,00	0,00	107,81	270,19
000353	BANCO GIRATORIO TOTALMENTE INOX MOCHO	1250101010009	378,00	0,00	107,81	270,19
000443	BANCO GIRATORIO TOTALMENTE INOX MOCHO	1250101010009	378,00	0,00	107,81	270,19
000026	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000027	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000028	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000029	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000042	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000150	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000194	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000203	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000212	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000235	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000402	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000605	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000615	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
000625	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
001300	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71
001301	MESA PARA EXAMES CLINICOS (MACA FIXA)	1250101010009	902,00	0,00	257,29	644,71

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001276	SUPORTE DE SORO REG. E C RODAS ACO INO	1250101010009	347,92	0,00	99,17	248,75
001323	BARRA DE APOIO 30CM	1250101010009	170,00	0,00	48,24	121,76
001324	BARRA DE APOIO 30CM	1250101010009	148,00	0,00	41,85	106,15
000032	BARRA PARALELA SIMPLES EM ACO	1250101010009	1.490,00	0,00	422,60	1.067,40
000033	BALANCIM PARA TREINO DE EQUILIBRIO	1250101010009	385,00	0,00	109,16	275,84
001480	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	134,80	350,20
001481	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	134,80	350,20
001484	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	134,80	350,20
001487	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	134,80	350,20
001488	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	134,80	350,20
001489	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	134,80	350,20
001491	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	134,80	350,20
001478	HAMPER COM SACO EM INOX 50,50X0,80	1250101010009	485,00	0,00	134,80	350,20
001494	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 350K 4M LUXO	1250101010009	9.100,00	0,00	2.512,50	6.587,50
001495	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 350K 4M LUXO	1250101010009	9.100,00	0,00	2.512,50	6.587,50
001496	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 350K 4M LUXO	1250101010009	9.100,00	0,00	2.512,50	6.587,50
001497	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 350K 4M LUXO	1250101010009	9.100,00	0,00	2.512,50	6.587,50
001498	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 350K 4M LUXO	1250101010009	9.100,00	0,00	2.512,50	6.587,50
001499	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001500	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001501	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001502	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001503	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001504	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001505	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001506	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001507	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001508	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001509	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001510	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001511	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001512	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001513	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001514	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001515	CAMA ELETRICA C/ COLCHAO 250K 3M LUXO	1250101010009	8.140,00	0,00	2.247,43	5.892,57
001888	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001889	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001890	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001891	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001892	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001893	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001894	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001895	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001896	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001897	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001898	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001899	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001900	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001901	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001902	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001903	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001904	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001905	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001906	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001907	CARRO PARA ADM. DE MEDICAMENTOS	1250101010009	7.430,00	0,00	1.893,51	5.536,49
001908	LUPA LUMINARIA 120 LED	1250101010009	910,00	0,00	228,37	681,63
001909	LUPA LUMINARIA 120 LED	1250101010009	910,00	0,00	228,37	681,63
001959	LUPA DE ALUMINIO LED AUTOVOLT ESTEK	1250101010009	525,00	0,00	99,61	425,39
002016	CADEIRA DE BANHO INOX 150KG	1250101010009	2.000,00	0,00	352,29	1.647,71
002017	CADEIRA DE BANHO INOX 150KG	1250101010009	2.000,00	0,00	352,29	1.647,71
002018	CADEIRA DE BANHO INOX 150KG	1250101010009	2.000,00	0,00	352,29	1.647,71
002047	CARRO P TRANSP. MAT. EM ACO INOX	1250101010009	8.050,70	0,00	1.321,67	6.729,03
002048	CARRO P TRANSP. MAT. EM ACO INOX	1250101010009	8.050,70	0,00	1.321,67	6.729,03
436587	AGLUTINOSCOPIO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
200687	ANDADDOR ADULTO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431674	ARMARIO VITRINE BRANCO DE FERRO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
467133	FOCO AUXILIAR PEQUENO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437340	FOCO AUXILIAR PEQUENO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437357	FOCO AUXILIAR PEQUENO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436642	FOCO AUXILIAR PEQUENO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430553	FOCO AUXILIAR PEQUENO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436622	FOCO AUXILIAR PEQUENO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436505	FOCO AUXILIAR PEQUENO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437345	FOCO AUXILIAR PEQUENO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437358	FOCO AUXILIAR PEQUENO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436646	FOCO AUXILIAR PEQUENO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436610	FOCO AUXILIAR PEQUENO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430560	FOCO AUXILIAR DE TETO COM 2 BRACOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430561	FOCO AUXILIAR DE TETO COM 2 BRACOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430563	FOCO AUXILIAR DE TETO COM 2 BRACOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430562	FOCO AUXILIAR DE TETO COM 2 BRACOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430555	FOCO CLINICO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430551	FOCO CLINICO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430552	FOCO CLINICO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430550	FOCO CLINICO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430559	FOCO CLINICO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431665	ARMARIO VITRINE 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
431675	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431671	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431670	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431668	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431676	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201489	LUMINARIA DE LEITO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201487	LUMINARIA DE LEITO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201486	LUMINARIA DE LEITO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201484	LUMINARIA DE LEITO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201483	LUMINARIA DE LEITO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431669	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201482	LUMINARIA DE LEITO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201481	LUMINARIA DE LEITO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201480	LUMINARIA DE LEITO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430890	MACA DE TRANSPORTE INOX COM RODAS GRAN	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430888	MACA DE TRANSPORTE INOX COM RODAS GRAN	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430889	MACA DE TRANSPORTE INOX COM RODAS GRAN	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430967	MACA DE TRANSPORTE INOX COM RODAS GRAN	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436756	MACA DE TRANSPORTE INOX COM RODAS GRAN	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430993	MACA FIXA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430990	MACA FIXA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431672	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430992	MACA FIXA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430991	MACA FIXA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431633	MACA FIXA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430989	MACA FIXA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430966	MACA FIXA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430965	MACA FIXA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430887	MACA INOX PARA OBESO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436874	MACA ESMALTADA COM RODAS GRANDES	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436526	MACA ESMALTADA COM RODAS GRANDES	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431635	MACA ESMALTADA COM RODAS PEQUENAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431636	MACA ESMALTADA COM RODAS PEQUENAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431638	MACA ESMALTADA COM RODAS PEQUENAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431637	MACA DE TRANSPORTE	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
434520	MACA DE TRANSPORTE	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454123	MALETA ANALGESICA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454122	MALETA ANALGESICA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454124	MALETA ANALGESICA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454126	MALETA ANESTESICA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454125	MALETA ANESTESICA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454127	MALETA ANESTESICA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431673	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430981	MESA AUXILIAR COM VARAL INOX 10 GANCHO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430983	MESA AUXILIAR COM VARAL INOX 10 GANCHO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430982	MESA AUXLIAR COM VARAL INOX 10 GANCHO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430531	MESA AUXILIAR EM INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436543	MESA AUXILIAR EM INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436728	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436650	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437341	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436643	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437443	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437347	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436611	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436649	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436662	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
1699	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436740	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430975	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436619	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436654	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436612	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436753	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436745	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436511	MESA AUXILIAR GRANDE EM INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436620	MESA AUXILIAR INOX 40X60	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436618	MESA AUXLIAR GRANDE EM INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430977	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430980	MESA AUXLIAR SEMI CIRCULAR	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430979	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431632	MESA DE EXAMES CLINICOS EM ACO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430850	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430867	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430841	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201756	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430871	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430876	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430849	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430868	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430869	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430860	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430863	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430862	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430843	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430859	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430861	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
430857	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430855	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430853	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430854	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430851	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430842	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430848	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430846	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430873	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430864	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430844	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430877	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430865	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430878/437344	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201500	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201755	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201749	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430833	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430837	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430834	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430840	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430835	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430839	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430836	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430838	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430831	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430832	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430875	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430852	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430879	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430858	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201750	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454118	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201494	MESA DE REFEICAO 1 GAVETA 1 PORTA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430963	MESA GINECOLOGICA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431320	MESA INOX GRANDE	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201513	MESA LARGA COM GRADE METALICA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
429334	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
429356	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436774	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
426774	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436648	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436722	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436723	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436772	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436881	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436647	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436882	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436615	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436544	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201744	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201662	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
429339	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201668	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201661	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201669	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436641	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201688	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201504	MESA MAYO INOX	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430978	MESA SEMI CRICULAR	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430907	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430908	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430910	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430911	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430914	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430903	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430915	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430912	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430902	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430913	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430909	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430904	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430905	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430906	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430901	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430996	PORTA PRANCHETA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436822	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
427165	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
427159	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
427166	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
427168	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
427185	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
427186	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436669	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436730	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436621	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437406	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
437430	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436794	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436750	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436657	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437349	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436545	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436826	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437423	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436798	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436824	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410717	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410720	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201739	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410719	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410721	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410722	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410723	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436830	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436799	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437403	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201506	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436639	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437416	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437422	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437433	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436664	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437392	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436743	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
200686	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436749	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436741	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437404	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437398	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436751	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436634	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436792	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436831	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436629	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436796	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436668	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437438	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201731	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437374	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436800	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436795	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201493	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410731	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437435	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437421	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437386	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436533	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436828	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436797	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436752	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436829	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436528	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201675	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201674	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437376	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201754	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437431	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
427171	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436530	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437414	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
200680	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436627	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
200688	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436875	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436827	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201679	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201678	SUPORT DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201676	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201677	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201735	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201752	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436823	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
200681	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201499	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201736	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201738	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
437428	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436628	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201743	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436898	SUPORTE INOX C/ RODAS P/ 6 CESTOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436896	SUPORTE INOX C/ RODAS P/ 6 CESTOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436899	SUPORTE INOX C/ RODAS P/ 6 CESTOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436897	SUPORTE INOX C/ RODAS P/ 6 CESTOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
436900	SUPORTE INOX C/ RODAS P/ 6 CESTOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436871	SUPORTE INOX FIXO P/ 6 CESTOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436867	SUPORTE INOX FIXO P/ 6 CESTOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436870	SUPORTE INOX FIXO P/ 6 CESTOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436869	SUPORTE INOX FIXO P/ 6 CESTOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436868	SUPORTE INOX FIXO P/ 6 CESTOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436725	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454458	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454459	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436666	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
427192	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
427193	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
427194	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
427195	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
200696	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
429336	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436876	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
439335	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201508	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201509	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
435601	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436635	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436640	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436879	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436880	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
429340	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436712	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
200697	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
429337	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201745	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436878	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201503	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
200698	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431227	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201532	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436877	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201729	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201665	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436665	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
429338	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454413	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436532	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454402	SUPORTE D EHAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454401	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431878	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431879	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201666	SUPORTE DE HAMPER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436548	SUPORTE DE SORO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431925	BALDE CHUTE INOX 5 LITROS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436810	BARREIRA MOVEL DE RADIOLOGIA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410725	BIOMBO TRIPLO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410727	BIOMBO TRIPLO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201514	BIOMBO TRIPLO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410724	BIOMBO TRIPLO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410730	BIOMBO TRIPLO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410726	BIOMBO TRIPLO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410729	BIOMBO TRIPLO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410732	BIOMBO TRIPLO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
410733	BIOMBO TRIPLO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201670	BIOMBO TRIPLO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201502	BIOMBO TRIPLO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201671	BIOMBO TRIPLO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430972	BRACADEIRA PARA INJECAO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430974	BRACADEIRA PARA INJECAO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430968	BRACADEIRA PARA INJECAO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201490	CADEIRA DE BANHO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201753	CADEIRA DE BANHO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436891	CADEIRA DE BANHO ADULTO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436883	CADEIRA DE BANHO ADULTO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436890	CADEIRA DE BANHO ADULTO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436885	CADEIRA DE BANHO ADULTO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436886	CADEIRA DE BANHO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436884	CADEIRA DE BANHO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430952	CADEIRA DE RODAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436888	CADEIRA DE RODAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430954	CADEIRA DE RODAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430951	CADEIRA DE RODAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430953	CADEIRA DE RODA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
467760	CADEIRA DE RODAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
200673	CADEIRA DE RODAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430941	CADEIRA DE RODAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
467751	CAMA ELETRICA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
467759	CAMA ELETRICA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
467758	CAMA ELETRICA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430743	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430755	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430747	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
430750	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430757	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430763	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430744	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430759	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430745	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430758	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430761	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430756	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430753	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430746	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430749	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430751	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430760	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430752	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430964	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430748	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430754	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430762	CAMA ELETRICA ADULTO FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430962	CAMA GINECOLOGICA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
467755	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431609	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431610	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431615	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431619	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431620	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431622	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431627	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431621	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431614	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431626	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
201515	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463779	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451074	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451097	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451101	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451061	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451066	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451054	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451076	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451110	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451068	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451088	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451083	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451078	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451065	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451095	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451106	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451067	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451060	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451096	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451063	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
443182	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463701	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463722	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
442911	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463726	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463708	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
442962	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463721	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
436709	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463718	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463728	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
442917	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463730	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
443103	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463720	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
443137	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463717	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463719	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463703	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463705	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463729	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463724	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463716	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463712	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463704	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463723	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
443131	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463725	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463706	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463711	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451086	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451114	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451082	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451092	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451089	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
451098	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451087	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451090	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451091	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
451073	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
467761	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
467757	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
442918	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463707	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
443034	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463702	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
443169	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
443179	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
443151	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
463759	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
443163	CAMA MANUAL FAWLER	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454371	CARRINHO DA MAQUINA - AUTOCLAVE	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454374	CARRINHO DA MAQUINA - AUTOCLAVE	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430943	CARRINHO DE BALAO DE OXIGENIO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430944	CARRINHO DE BALAO DE OXIGENIO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431679	CARRO DE ROUPARIA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431680	CARRO DA ROUPARIA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431678	CARRO DA ROUPARIA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430984	CARRO DE CURATIVO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
	CARRO DE CURATIVO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431292	CARRO DE EMERGENCIA C/ 4 GAVETAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431297	CARRO DE EMERGENCIA C/ 4 GAVETAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431290	CARRO DE EMERGENCIA C/ 4 GAVETAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431286	CARRO DE EMERGENCIA C/ 4 GAVETAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431289	CARRO DE EMERGENCIA C/ 4 GAVETAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431298	CARRO DE EMERGENCIA C/ 4 GAVETAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431294	CARRO DE EMERGENCIA C/ 4 GAVETAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431284	CARRO DE EMERGENCIA C/ 4 GAVETAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431287	CARRO DE EMERGENCIA C/ 4 GAVETAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431291	CARRO DE EMERGENCIA C/ 4 GAVETAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
426851	CARRO DE EMERGENCIA C/ 4 GAVETAS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430547	CARRO DE MEDICACAO C/ 6 GAVETAS EM ACO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430546	CARRO DE MEDICACAO C/ 6 GAVETAS EM ACO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430518	CARRO DE MEDICACAO C/ 6 GAVETAS EM ACO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430549	CARRO DE MEDICACAO C/ 6 GAVETAS EM ACO	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430505	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430504	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
430503	CARRO PARA LAVAGEM DE CEREAIS	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431633	CARRO PARA ROUPA LIMPA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431681	CARRO PARA ROUPA LIMPA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431682	CARRO PARA ROUPA LIMPA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
431634	DIVA ESMALTADO PARA EXAMES	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
454108	PEDALINHO PARA FISIOTERAPIA	1250101010009	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1250101010011 - EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000916	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	41,76	101,24
000917	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	41,76	101,24
000918	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	41,76	101,24
000919	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	41,76	101,24
000920	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	41,76	101,24
000921	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	41,76	101,24
000922	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	41,76	101,24
000923	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	41,76	101,24
000924	TATAME DE E.V.A 30 MM	1250101010011	143,00	0,00	41,76	101,24
001730	BARRIL TUBAO (VERDE, AZUL, VERMELHO)	1250101010011	1.978,00	0,00	514,17	1.463,83
001731	PISCINA DE BOLINHA (AZUL, VERM. AMAREL	1250101010011	3.454,50	0,00	898,19	2.556,31
001732	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO AMARELO	1250101010011	714,95	0,00	185,90	529,05
001733	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO AMARELO	1250101010011	714,95	0,00	185,90	529,05
001734	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO LARANJA	1250101010011	661,50	0,00	171,91	489,59
001735	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO LARANJA	1250101010011	661,50	0,00	171,91	489,59
001736	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO LARANJA	1250101010011	661,50	0,00	171,91	489,59
001737	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO LARANJA	1250101010011	661,50	0,00	171,91	489,59
001738	BALANCO T SPIDER VERDE	1250101010011	2.039,50	0,00	530,34	1.509,16
001739	HELICOPTERO SUSPENSO	1250101010011	641,50	0,00	166,86	474,64
001740	PLATAFORMA DUPLA REAB AZUL	1250101010011	982,50	0,00	255,47	727,03
001741	SKATE AMARELO	1250101010011	718,50	0,00	186,83	531,67
001742	PLANO INCLINADO MULT	1250101010011	454,90	0,00	118,24	336,66
001743	CABIDEIRO SOL NASCENTE	1250101010011	578,00	0,00	150,33	427,67
001793	MOD. MANEQUIM ADULTO BISSEXUAL	1250101010011	5.492,12	0,00	1.399,63	4.092,49

Conta

1250101010012 - APARELHO TELEFONICO

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000928	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000929	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000930	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000931	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
000932	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000933	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000934	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000935	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000936	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000937	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000938	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000939	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000940	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000941	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000942	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000943	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000944	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000945	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000946	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000947	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000948	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000949	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000950	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000951	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000952	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000953	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000954	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000955	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000956	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000957	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000958	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000959	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000960	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000961	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000962	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000963	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000964	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000965	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000966	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00
000967	TELEFONE INTELBRAS TIP 125L	1250101010012	465,00	0,00	272,00	193,00

Conta

1260101010002 - SOFTWARES

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001664	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	4.063,61	3.525,17
001665	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	4.063,61	3.525,17
001666	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	4.063,61	3.525,17
001667	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	4.063,61	3.525,17
001668	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	4.063,61	3.525,17
001669	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	4.063,61	3.525,17
001670	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	4.063,61	3.525,17
001671	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	4.063,61	3.525,17
001672	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	4.063,61	3.525,17
001673	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	4.063,61	3.525,17
001674	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,78	0,00	4.063,61	3.525,17
001675	SOFTWARE HYPER VIEW C/ LICENCA MAPA	1260101010002	7.588,73	0,00	4.063,61	3.525,12
001682	LICENCA USO SOFTWARE ERGOP 13	1260101010002	18.792,09	0,00	9.719,64	9.072,45
001683	LICENCA USO SOFTWARE WINCARDIO USB	1260101010002	5.202,22	0,00	2.690,59	2.511,63

T O T A I S

Total Vlr Bem		Total Depr.Acum		Total Saldo	
1230101010002:	8.792,00	1230101010002:	4.098,80	1230101010002:	4.693,20
1230101010006:	11.177,00	1230101010006:	5.481,84	1230101010006:	5.695,16
1230101010009:	19.283,66	1230101010009:	964,09	1230101010009:	18.319,57
1230101010010:	17.556,90	1230101010010:	4.972,75	1230101010010:	12.584,15
1230101010011:	1.966,00	1230101010011:	21,14	1230101010011:	1.944,86
1230101010012:	4.329,20	1230101010012:	174,00	1230101010012:	4.155,20
1250101010001:	3.389.376,17	1250101010001:	949.073,59	1250101010001:	2.440.302,58
1250101010004:	748.122,23	1250101010004:	407.862,63	1250101010004:	340.259,60
1250101010006:	502.241,02	1250101010006:	125.127,53	1250101010006:	377.113,49
1250101010007:	569.959,15	1250101010007:	154.607,81	1250101010007:	415.351,34
1250101010008:	770.877,33	1250101010008:	206.689,89	1250101010008:	564.187,44
1250101010009:	686.634,33	1250101010009:	187.668,08	1250101010009:	498.966,25
1250101010011:	21.702,42	1250101010011:	5.655,34	1250101010011:	16.047,08
1250101010012:	18.600,00	1250101010012:	10.880,00	1250101010012:	7.720,00
1260101010002:	115.059,62	1260101010002:	61.173,55	1260101010002:	53.886,07

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9 **Página:** 7 de 852
Página 2583 de 2746

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

18	**Nota Fiscal Custeio**

PREFEITURA DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	0000048
NÚMERO RPS	
DATA DE EMISSÃO NOTA	02/07/2025 09:13:57
DATA DO FATO GERADOR	02/07/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, Nº 3191, CENTRO, CAPANEMA PA , 66700005	

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
23.453.830/0023-85	NÃO	06895		9134623051	financeiro.hrpc@indsh.org.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
TV LOMAS VALENTINAS, Nº 2190, MARCO , CEP 66093677, BELÉM - PA	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
05.054.929/0001-17				grupohmr1.sespa@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E DAS AÇÕES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022 - COMPETENCIA JULHO/2025 COMPLEXO HOSPITALAR DOS CAETÉS CONFORME 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO	7.845.721,54	7.845.721,54

Tago Tobias
GER. ADM. FINANCEIRO
CRA/PA: Nº17246
HRPC-INDSH

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ISENTO	7.845.721,54

	IMPOSTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.845.721,54

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Isento de Tributação	CAPANEMA - PA	R$ 1.055.249,55 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - bad9e5d549cfa0283e61a4c508873188
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 555e76d984b3afc43b5ac1809ae89f63

Recebi(emos) de **INST. NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000048.**

NÚMERO NOTA FISCAL
0000048

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 9

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

19	**Controle Recebimento x SESPA**

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340
Nº do Protocolo: 2025/3051832 Anexo/Sequencial: 9
Página 1 de 2

CONTROLE DE RECEBIMENTO - CUSTEIO

ATUALIZAÇÃO: 18/07/2025

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 005/SESPA/2022 celebrado em 01/06/2022

PARCELA	COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR CONTRATO	ADITIVOS	TOTAL A RECEBER	DATA PAGAMENTO	VALOR RECEBIDO	VALOR A RECEBER
1ª	junho-25	46	15-jun-25	R$ 8.258.654,25	-R$ 412.932,71	R$ 7.845.721,54	1-jul-25 3-jul-25	R$ 6.010.057,71 R$ 1.835.663,83	R$ 0,00
2ª	julho-25	48	15-jul-25	R$ 8.258.654,25	-R$ 412.932,71	R$ 7.845.721,54			-R$ 7.845.721,54
3º	agosto-25								R$ -
4ª	setembro-25								R$ -
5º	outubro-25								R$ -
6ª	novembro-25								R$ -
7ª	dezembro-25								R$ -
8º	janeiro-26								R$ -
9ª	fevereiro-26								R$ -
10ª	março-26								R$ -
11ª	abril-26								R$ -
12º	maio-26								R$ -
				TOTAL					
				R$ 16.517.308,50	-R$ 825.865,42	R$ 15.691.443,08		R$ 7.845.721,54	-R$ 7.845.721,54



Iago da Silva Tobias
Gerente Administrativo e Financeiro - GAF
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Ellen Maiê da Silva
Analista Financeiro
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC

Página 2 de 2

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

20	**Entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2021 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 217

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA

PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, caput, parágrafo único, inciso II da Constituição, resolve:

Art. 1º A presente Portaria visa disciplinar matérias referentes à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho no que se refere a:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

II - contrato de trabalho, em especial:

a) registro de empregados e anotações na CTPS;

b) trabalho autônomo;

c) trabalho intermitente;

d) consórcio de empregadores rurais; e

e) contrato e nota contratual de músicos profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões;

III - contrato de parceria entre os salões de beleza e os profissionais;

IV - autorização de contratação de trabalhador por empresa estrangeira para trabalhar no exterior;

V - jornada de trabalho, em especial:

a) autorização transitória para trabalho aos domingos e feriados;

b) autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados; e

c) prorrogação de jornada em atividades insalubres;

d) anotação da hora de entrada e de saída em registro manual, mecânico ou eletrônico;

VI - efeitos de débitos salariais, de mora de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de mora contumaz salarial e de mora contumaz de FGTS;

VII - local para guarda e assistência dos filhos no período da amamentação;

VIII - reembolso-creche;

IX - registro profissional;

X - registro de empresa de trabalho temporário;

XI - sistemas e cadastros, em especial:

a) livro de inspeção do trabalho eletrônico - eLIT;

b) substituição de informações nos sistemas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;

c) RAIS;

d) CAGED;

e) disponibilização e utilização de informações contidas nas bases de dados do CAGED, da RAIS, do Seguro-Desemprego, do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - BEm e do Novo Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - Novo Bem;

f) cadastro de empregados por meio da Caixa Econômica Federal; e

g) Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

XII - medidas contra a discriminação no trabalho;

XIII - trabalho em condições análogas às de escravo;

XIV - atividades de direção, assessoramento e apoio político-partidário;

XV - entidades sindicais e instrumentos coletivos de trabalho, em especial:

a) registro no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES e certidão sindical;

b) recolhimento e distribuição da contribuição sindical urbana;

c) registro de instrumentos coletivos de trabalho; e

d) mediação na negociação coletiva de natureza trabalhista;

XVI - fiscalização orientadora em microempresas e empresas de pequeno porte;

XVII - simulação de rescisão contratual e levantamento do FGTS em fraude à lei; e

XVIII - diretrizes para execução da aprendizagem profissional e o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP.

CAPÍTULO I

DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 2º A CTPS é o documento onde estão registrados os dados relativos ao contrato de trabalho de um trabalhador.

Parágrafo único. A CTPS tem como identificação única do trabalhador o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

Art. 3º A CTPS emitida em meio eletrônico, de que trata o art. 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, é denominada Carteira de Trabalho Digital.

§ 1º Para fins do disposto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, a Carteira de Trabalho Digital é equivalente à CTPS emitida em meio físico.

§ 2º A Carteira de Trabalho Digital é previamente emitida a todos os inscritos no CPF, sendo necessária sua habilitação.

§ 3º A Carteira de Trabalho Digital não se equipara aos documentos de identificação civis de que trata o art. 2º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro 2009.

Art. 4º A habilitação da Carteira de Trabalho Digital é realizada por meio de:

I - aplicativo eletrônico específico, denominado Carteira de Trabalho Digital, disponibilizado gratuitamente para dispositivos móveis; ou

II - serviço específico da Carteira de Trabalho Digital diretamente no portal gov.br.

Art. 5º A CTPS em meio físico é emitida por meio do sistema informatizado de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 1º A CTPS não será emitida para menor de quatorze anos ou para falecido, exceto quando houver ordem ou autorização judicial, e será obrigatório o lançamento no sistema informatizado e a anotação do número do mandado judicial no campo de anotações gerais da CTPS.

§ 2º Excepcionalmente, quando o trabalhador indocumentado tenha sido vítima de tráfico de pessoas, de trabalho escravo ou de violação de direitos agravada por sua condição migratória e que tenha sido resgatado em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho, poderá ser emitida CTPS

provisória, em meio físico, fora do sistema informatizado de que trata o caput, com validade máxima e improrrogável de três meses, com base em declarações verbais do interessado, firmadas por duas testemunhas.

§ 3º No período de validade da CTPS provisória, de que trata o § 2º, deverão ser tomadas providências para a identificação completa do trabalhador resgatado e o encaminhamento às unidades responsáveis para emissão de documento definitivo.

Art. 6º Para os empregadores que têm a obrigação de uso do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial, a comunicação pelo empregado do número de inscrição no CPF equivale à apresentação da Carteira de Trabalho Digital e dispensa a emissão de recibo pelo empregador.

§ 1º O trabalhador deverá ter acesso às informações de seu contrato de trabalho na Carteira de Trabalho Digital após o processamento das respectivas anotações.

§ 2º A CTPS poderá ser utilizada, em caráter excepcional, enquanto o empregador não for obrigado ao uso do eSocial.

Art. 7º Compete ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio da Secretaria de Trabalho, definir os modelos de CTPS para brasileiros e estrangeiros.

Art. 8º A emissão da CTPS será realizada nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 1º Poderão, ainda, emitir a CTPS, mediante convênio, os órgãos federais, estaduais e municipais da administração direta ou indireta.

§ 2º A CTPS será entregue pessoalmente ao interessado, mediante identificação digital, no prazo máximo de até quinze dias úteis, contados a partir da data constante no protocolo de atendimento.

§ 3º Excepcionalmente, a CTPS poderá ser entregue a terceiro, mediante apresentação de procuração particular, com reconhecimento de firma, específica para retirada da CTPS.



Art. 9º Para emissão da CTPS , o interessado deverá apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos:

I - brasileiros:

a) documento oficial de identificação civil que contenha:

1. nome do interessado;

2. data de validade;

3. município e estado de nascimento;

4. filiação;

5. nome e número do documento com órgão emissor e data de emissão; e

b) CPF;

II - estrangeiros:

a) CPF; e

b) Carteira de Registro Nacional Migratório, Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou Protocolo expedido pela Polícia Federal.

Parágrafo único. Todos os documentos apresentados pelo interessado deverão ser originais e legíveis.

Art. 10. A fotografia, a assinatura e a identificação digital do requerente serão capturadas pelo próprio sistema no momento do procedimento de identificação, obedecidos os padrões de qualidade.

Parágrafo único. Em casos de localidades que não dispõem de sistema informatizado de emissão da CTPS, o requerente apresentará uma fotografia 3cm x 4cm recente.

Art. 11. A personalização e a emissão da CTPS para imigrantes será feita, exclusivamente, pelas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 12. Os acordos de cooperação técnica de emissão de CTPS, celebrados com base na Portaria MTE nº 369, de 13 de março de 2013, que ainda estejam vigentes, poderão ser renovados até a implementação definitiva do eSocial.

CAPÍTULO II

DO CONTRATO DE TRABALHO

Seção I

Do registro de empregados e das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social

Art. 13. O registro de empregados de que trata o art. 41 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, ressalvado o disposto no art. 17, e as anotações na Carteira de Trabalho Digital de que trata o art. 29 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, deverão ser realizados pelo empregador por meio do eSocial.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 6º, o registro e as anotações de que tratam o caput serão feitos pelo empregador na CTPS.

Art. 14. O registro de empregados é composto por dados relativos à admissão no emprego, duração e efetividade do trabalho, férias, acidentes e demais circunstâncias que interessem à proteção do trabalhador e deverão ser informados nos seguintes prazos:

I - até o dia anterior ao início das atividades do trabalhador:

a) número do CPF;

b) data de nascimento;

c) data de admissão;

d) matrícula do empregado;

e) categoria do trabalhador, conforme classificação adotada pelo eSocial;

f) natureza da atividade (urbano ou rural);

g) código da CBO;

h) valor do salário contratual; e

i) tipo de contrato de trabalho em relação ao seu prazo, com a indicação do término quando se tratar de contrato por prazo determinado;

II - até o dia quinze do mês subsequente ao mês em que o empregado foi admitido:

a) nome completo, sexo, grau de instrução, endereço, nacionalidade, raça, cor e, desde que requerido pelo empregado, o nome social;

b) descrição do cargo e, quando for o caso, da função;

c) descrição do salário variável, quando for o caso;

d) nome e dados cadastrais dos dependentes;

e) horário de trabalho ou informação de enquadramento conforme disposto no art. 62 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

f) identificação do estabelecimento ao qual o empregado está vinculado ou, no caso do empregado doméstico, identificação do endereço onde o trabalhador exerce suas atividades;

g) informação de empregado com deficiência ou reabilitado, constatado em laudo caracterizador de deficiência ou em certificado de reabilitação, bem como se a contratação está sendo computada na cota de pessoa com deficiência;

h) indicação do empregador para o qual a contratação de aprendiz está sendo computada no cumprimento da cota, nos casos em que a contratação é feita por entidade sem fins lucrativos;

i) identificação do alvará judicial em caso de contratação de trabalhadores com idade inferior à legalmente permitida;

j) data de opção do empregado pelo FGTS, nos casos de admissão anterior a 1º de outubro de 2015, para empregados domésticos ou anterior a 5 de outubro de 1988, para os demais empregados;

k) informação relativa a registro sob ação fiscal ou por força de decisão judicial, quando for o caso;

l) número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do sindicato representativo da categoria preponderante da empresa ou da categoria diferenciada e, se houver, a sua data-base;

m) condição de ingresso no Brasil do trabalhador de nacionalidade estrangeira e indicação se sua permanência no País é por prazo determinado ou indeterminado;

n) indicação da existência de cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão e a descrição do fato ao qual se vincula o término do contrato por prazo determinado, se for o caso;

o) tipo de admissão, conforme classificação adotada pelo eSocial; e

p) data do ingresso na sucessora, CNPJ da sucedida e matrícula do trabalhador na sucedida em caso de transferência;

III - até o dia quinze do mês seguinte ao da ocorrência:

a) alterações cadastrais e contratuais de que tratam as alíneas "e" a "i" do inciso I e as alíneas "a" a "i" e "l" a "n" do inciso II;

b) alteração contratual de que trata a alínea "i" do inciso I quando houver indeterminação do prazo do contrato de trabalho originalmente firmado por prazo determinado cujo termo estava vinculado à ocorrência de um fato;

c) gozo de férias;

d) afastamento por acidente ou doença relacionada ao trabalho, com duração não superior a quinze dias;

e) afastamentos temporários descritos no Anexo I;

f) informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador;

g) informações relativas às condições ambientais de trabalho;

h) transferência de empregados para empresas do mesmo grupo econômico, consórcio, ou por motivo de sucessão, fusão, incorporação ou cisão de empresas;

i) cessão de empregado, com indicação da data da cessão, CNPJ do cessionário e existência de ônus para o cedente;

j) reintegração ao emprego; e

k) treinamentos, capacitações, exercícios simulados e outras anotações que obrigatoriamente devam constar no registro do empregado por força das normas regulamentadoras;

IV - no décimo sexto dia do afastamento:

a) por acidente ou doença relacionados ou não ao trabalho, com duração superior a quinze dias; e

b) por acidente ou doença relacionados ou não ao trabalho, com qualquer duração, que ocorrerem dentro do prazo de sessenta dias pelo mesmo motivo que gerou a incapacidade, e tiverem em sua totalidade duração superior a quinze dias;

V - de imediato:

a) o acidente de trabalho ou doença profissional que resulte morte; e

b) afastamento por acidente ou doença relacionados ou não ao trabalho, com qualquer duração, quando ocorrer dentro do prazo de sessenta dias do retorno de afastamento anterior pelo mesmo motivo que tenha gerado a incapacidade, gerador do recebimento de auxílio-doença;

VI - até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência:

a) o acidente de trabalho e a doença profissional que não resulte morte; e

b) a prorrogação do contrato por prazo determinado, com indicação da data de término; e

VII - até o décimo dia seguinte ao da ocorrência, os dados de desligamento quando acarretar extinção do vínculo empregatício, observado o disposto no § 6º do caput, com a indicação da data e do motivo do desligamento, da data do aviso prévio e, se indenizado, da data projetada para término do contrato de trabalho.

§ 1º O registro do empregado será feito pelo empregador pessoa jurídica identificado pelo número de inscrição no CNPJ raiz e pelo empregador pessoa física identificado pelo número de inscrição no CPF.

§ 2º A comprovação do cumprimento das obrigações previstas nesta Seção se dará pelo número do recibo eletrônico emitido pelo eSocial quando da recepção e validação do evento correspondente.

§ 3º O registro do empregado deverá ser mantido com as informações corretas e atualizadas, hipótese em que a omissão ou a prestação de declaração falsa ou inexata será considerada infração, nos termos do § 3º do art. 29 e do art. 47 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 4º A matrícula de que trata a alínea "d" do inciso I do caput refere-se a cada um dos contratos de trabalho do empregado e será única por empregador, vedada a reutilização.

§ 5º Na hipótese da alínea "b" do inciso IV do caput, todos os afastamentos ainda não informados que forem utilizados no cômputo dos quinze dias de afastamento, deverão ser informados no prazo estipulado no dispositivo.

§ 6º A contagem do prazo de que trata o inciso VII do caput exclui o dia do desligamento e inclui o do vencimento.

§ 7º A prestação das informações previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso III do caput e na alínea "a" dos incisos V e VI do caput, somente será exigível a partir do início da obrigatoriedade do envio dos eventos de segurança e saúde do trabalho ao eSocial.

Art. 15. O empregador anotará na CTPS do empregado os seguintes dados:

I - até cinco dias úteis contados da data de admissão:

a) data de admissão;

b) código da CBO;

c) valor do salário contratual;

d) tipo de contrato de trabalho em relação ao seu prazo, com a indicação do término, na hipótese de contrato por prazo determinado; e

e) categoria do trabalhador, conforme classificação adotada pelo eSocial.

II - até o dia quinze do mês subsequente ao que o empregado foi admitido:

a) descrição do cargo ou função;

b) descrição do salário variável, quando for o caso;

c) identificação do estabelecimento ao qual o empregado está vinculado ou, no caso do empregado doméstico, identificação do endereço onde o trabalhador exerce suas atividades;

d) a estimativa de gorjeta, quando for o caso;

e) em se tratando de aprendiz, o arco ocupacional ou itinerário formativo utilizado com seus respectivos códigos CBO, quando for o caso;

f) descrição do fato ao qual se vincula o término do contrato por prazo determinado, se for o caso;

g) tipo de admissão, conforme classificação adotada pelo eSocial; e

h) data do ingresso na sucessora e CNPJ da sucedida em caso de transferência; e

III - até o dia quinze do mês seguinte ao da ocorrência:

a) alterações contratuais de que tratam as alíneas "b", "c" e "e" do inciso I e o inciso II do caput;

b) alteração contratual de que trata a alínea "d" do inciso I do caput quando houver indeterminação do prazo do contrato de trabalho originalmente firmado por prazo determinado cujo termo estava vinculado à ocorrência de um fato;

c) gozo de férias;

d) transferência de empregados para empresas do mesmo grupo econômico, consórcio, ou por motivo de sucessão, fusão, incorporação ou cisão de empresas;

e) cessão de empregado, com indicação da data da cessão e CNPJ do cessionário;

f) reintegração ao emprego; e

g) anotações previstas nas normas regulamentadoras;

IV - até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência da prorrogação do contrato por prazo determinado, com indicação da data do término; e

V - até o décimo dia seguinte ao da ocorrência, os dados de desligamento quando acarretar extinção do vínculo empregatício, observado o disposto no § 6º do art. 14, com a indicação da data e do motivo do desligamento, e se aviso prévio indenizado, da data projetada para término do contrato de trabalho.

§ 1º O envio das informações previstas e prazos estabelecidos no art. 14 dispensa o reenvio para fins de anotação na CTPS.

§ 2º As anotações previstas neste artigo serão disponibilizadas ao trabalhador por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou de página eletrônica específica, após o processamento dos respectivos registros, e constituem prova do vínculo de emprego para o trabalhador, inclusive perante a Previdência Social.

§ 3º Não poderão compor a Carteira de Trabalho Digital informações que contrariem o disposto no § 4º do art. 29 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 4º A anotação da condição de trabalhador temporário na CTPS, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro 1974, será efetivada pela empresa de trabalho temporário com as informações previstas neste artigo.

§ 5º Na hipótese de trabalhador temporário, as informações previstas na alínea "c" do inciso II do caput correspondem à identificação do estabelecimento da empresa de trabalho temporário, bem como do estabelecimento da empresa tomadora de serviços aos quais o trabalhador está vinculado.

Art. 16. Para a utilização de sistema de registro eletrônico de empregados previsto no art. 41 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT é obrigatório o uso do eSocial, vedados outros meios de registro.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos empregadores ainda não obrigados ao eSocial.

Art. 17. O empregador já obrigado ao eSocial que optar por não realizar o registro dos empregados por meio eletrônico anotará, nos mesmos prazos, as informações previstas no art. 14 em livro ou ficha de registro, que permanecerá no estabelecimento ao qual o trabalhador estiver vinculado.

§ 1º As anotações serão feitas sem abreviaturas, e serão ressalvadas, ao final de cada assentamento, as emendas, entrelinhas, rasuras ou qualquer circunstância que possa gerar dúvida.

§ 2º O empregador fornecerá cartão de identificação que contenha nome completo, número do CPF, cargo e matrícula aos empregados registrados em livro ou ficha e que trabalhem em local diverso do estabelecimento ao qual estão vinculados.

Art. 18. Os registros relativos a admissões para fins de pagamento do seguro-desemprego, nos termos do inciso I do caput do art. 7º e do art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, serão prestadas:

I - nos termos do disposto no inciso I do art. 14; ou

II - no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 19. Os empregadores ainda não obrigados ao eSocial terão o prazo de noventa dias, a contar do início da obrigatoriedade do envio das informações cadastrais e contratuais dos empregados, para inserir no referido sistema as informações relativas aos contratos de trabalho em vigor, inclusive os suspensos ou interrompidos.

Art. 20. Até que seja obrigatória a utilização do sistema de escrituração digital previsto no art. 16 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e obedecido o cronograma de faseamento dos grupos de eventos, ficam as obrigações constantes dos art. 14 e art. 15 condicionadas às seguintes disposições:

I - para fins de cumprimento da obrigação relacionada ao registro de empregado:

a) as informações previstas nas alíneas "d" a "i" do inciso I do caput do art. 14 podem ser prestadas até o dia 15 do mês subsequente ao que o empregado foi admitido; e

b) as informações constantes na alínea "k" do inciso III do caput do art. 14 não precisam ser prestadas;

II - para fins de cumprimento da obrigação relacionada à anotação da CTPS:

a) as informações previstas nas alíneas "b" a "e" do inciso I do caput do art. 15 podem ser prestadas até o dia 15 do mês subsequente ao que o empregado foi admitido; e

b) as informações constantes na alínea "g" do inciso III do caput do art. 15 não precisam ser prestadas.

Art. 21. Aos empregadores ainda não obrigados a utilizar o eSocial, o registro de empregados de que trata o art. 41 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, será realizado com as seguintes informações:

I - nome do empregado, data de nascimento, filiação, nacionalidade e naturalidade;

II - número e série da CTPS;

III - número de identificação do cadastro no Programa de Integração Social - PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP;

IV - data de admissão;

V - cargo e função;

VI - remuneração;

VII - jornada de trabalho;

VIII - férias;

IX - acidente do trabalho e doenças profissionais, quando houver; e

X - condição de pessoa reabilitada ou com deficiência e respectivo tipo de deficiência, quando for o caso.

Parágrafo único. O registro de empregado deverá estar atualizado e obedecerá à numeração sequencial por estabelecimento.

Art. 22. O empregador não obrigado ao eSocial poderá efetuar o registro de empregados em sistema informatizado que garanta a segurança, a inviolabilidade, a manutenção e a conservação das informações e que:

I - mantenha registro individual em relação a cada empregado;

II - mantenha registro original, individualizado por empregado, acrescido das retificações ou das averbações, quando for o caso; e

III - assegure, a qualquer tempo, o acesso da fiscalização trabalhista às informações, por meio de tela, impressão de relatório e meio magnético.

§ 1º O sistema conterá rotinas autoexplicativas, para facilitar o acesso e o conhecimento dos dados registrados.

§ 2º As informações e relatórios deverão conter data e hora do lançamento, atestada a sua veracidade por meio de rubrica e identificação do empregador ou de seu representante legal nos documentos impressos.

§ 3º O sistema possibilitará à fiscalização o acesso às informações e dados dos últimos doze meses.

§ 4º As informações anteriores a doze meses poderão ser apresentadas no prazo de dois a oito dias via terminal de vídeo ou relatório ou por meio magnético, a critério do Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 23. O empregador não obrigado ao eSocial poderá adotar ficha de anotações, exceto quanto às datas de admissão e de extinção do contrato de trabalho, que deverão ser anotadas na própria CTPS.

Parágrafo único. O empregado poderá, a qualquer tempo, solicitar a atualização e o fornecimento, impresso ou digital, de dados constantes na sua ficha de anotações.

Seção II

Do trabalhador autônomo

Art. 24. Esta Seção estabelece regras relativas à contratação do trabalhador autônomo, conforme disposto no art. 442-B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 25. A contratação do autônomo, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Parágrafo único. Não caracteriza a qualidade de empregado o fato de o autônomo prestar serviços a apenas um tomador de serviços.

Art. 26. O autônomo poderá prestar serviços de qualquer natureza a outros tomadores de serviços que exerçam ou não a mesma atividade econômica, sob qualquer modalidade de contrato de trabalho, inclusive como autônomo.

Art. 27. Fica garantida ao autônomo a possibilidade de recusa de realizar atividade demandada pelo contratante, ressalvada a possibilidade de aplicação de cláusula de penalidade, pela recusa, caso prevista em contrato.

Art. 28. Presente a subordinação jurídica, será reconhecido o vínculo empregatício, ainda que o trabalhador preste serviços por meio de pessoa jurídica.

Parágrafo único. A caracterização da subordinação jurídica deverá ser demonstrada no caso concreto, comprovada a submissão direta, habitual e reiterada do trabalhador aos poderes diretivo, regulamentar e disciplinar da empresa contratante, entre outros.

Seção III

Do trabalhador intermitente

Art. 29. Esta Seção estabelece regras relativas ao contrato de trabalho para prestação de trabalho intermitente, nos termos do § 3º do art. 443 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 30. O contrato de trabalho intermitente, de que trata o art. 452-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, será celebrado por escrito, ainda que previsto em acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva, e conterá:

I - identificação, assinatura e domicílio ou sede das partes;

II - valor da hora ou do dia de trabalho, que não será inferior ao valor horário ou diário do salário mínimo, nem inferior àquele devido aos demais empregados do estabelecimento que exerçam a mesma função, assegurada a remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; e

III - o local e o prazo para o pagamento da remuneração.

Art. 31. O empregado, mediante prévio acordo com o empregador, poderá usufruir suas férias em até três períodos, nos termos do § 1º e do § 3º do art. 134 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 32. Na hipótese de o período de convocação exceder um mês, o pagamento das parcelas a que se referem o § 6º do art. 452-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, não poderá ser estipulado por período superior a um mês, e deverão ser pagas até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1º do art. 459 da referida lei.

Art. 33. A remuneração horária ou diária do trabalhador intermitente pode ser superior à paga aos demais trabalhadores da empresa contratados a prazo indeterminado, dadas as características especiais do contrato de trabalho intermitente.

Art. 34. Serão considerados cumpridos os prazos de convocação ao trabalho e resposta ao chamado, previstos no § 1º e § 2º do art. 452-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, quando constatada a prestação dos serviços pelo trabalhador intermitente.

Art. 35. É facultado às partes convencionar por meio do contrato de trabalho intermitente:

I - locais de prestação de serviços;

II - turnos para os quais o empregado será convocado para prestar serviços; e

PORTARIA

III - formas e instrumentos de convocação e de resposta para a prestação de serviços.

Art. 36. Para fins do disposto no § 3º do art. 443 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, considera-se período de inatividade o intervalo temporal distinto daquele para o qual o empregado intermitente haja sido convocado e tenha prestado serviços nos termos do § 1º do art. 452-A da referida lei.

§ 1º Durante o período de inatividade, o empregado poderá prestar serviços de qualquer natureza a outros tomadores de serviço, que exerçam ou não a mesma atividade econômica, utilizando contrato de trabalho intermitente ou outra modalidade de contrato de trabalho.

§ 2º No contrato de trabalho intermitente, o período de inatividade não será considerado tempo à disposição do empregador e não será remunerado, hipótese em que ficará descaracterizado o contrato de trabalho intermitente se houver remuneração por tempo à disposição no período de inatividade.

Art. 37. As verbas rescisórias e o aviso prévio serão calculados com base na média dos valores recebidos pelo empregado no curso do contrato de trabalho intermitente.



Art. 38. No contrato de trabalho intermitente, o empregador efetuará o recolhimento das contribuições previdenciárias próprias e do empregado e o depósito do FGTS com base nos valores pagos no período mensal e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.

Art. 39. A comissão de representantes dos empregados a que se refere o Título IV-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, não substituirá a função do sindicato de defender os direitos e os interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas, hipótese em que será obrigatória a participação dos sindicatos em negociações coletivas de trabalho, nos termos dos incisos III e VI do caput do art. 8º da Constituição.

Seção IV

Do consórcio de empregadores rurais

Art. 40. Considera-se consórcio de empregadores rurais a união de produtores rurais, pessoas físicas, com a finalidade única de contratar, gerir e demitir trabalhadores para prestação de serviços, exclusivamente, aos seus integrantes.

Art. 41. O Auditor-Fiscal do Trabalho, quando da fiscalização em propriedade rural em que haja prestação de trabalho a produtores rurais consorciados, procederá ao levantamento físico, com o objetivo de identificar os trabalhadores encontrados em atividade e distinguir os empregados diretos do produtor e aqueles comuns ao grupo consorciado.

Art. 42. Feito o levantamento físico e tendo o Auditor-Fiscal do Trabalho identificado trabalhadores contratados por consórcio de empregadores rurais, solicitará os seguintes documentos, que estarão centralizados no local de administração do consórcio:

I - matrícula do Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física - CAEPF;

II - pacto de solidariedade, conforme disposto no art. 265 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, registrado em cartório de títulos e documentos;

III - documentos relativos à administração do consórcio, inclusive de outorga de poderes pelos produtores a um deles para contratar e gerir a mão de obra a ser utilizada nas propriedades integrantes do grupo;

IV - livro, ficha ou sistema de registro de empregados, na hipótese de não utilização de sistema eletrônico; e

V - demais documentos necessários à autuação fiscal.

§ 1º O nome especificado na matrícula referida no inciso I do caput deverá constar como empregador no registro do empregado e em todos os documentos decorrentes do contrato único de prestação de trabalho entre cada trabalhador e os produtores rurais consorciados.

§ 2º No pacto de solidariedade, em que os produtores rurais se responsabilizarão solidariamente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação dos trabalhadores comuns, constará a identificação de todos os consorciados com:

I - nome completo;

II - CPF;

III - documento de identidade;

IV - matrícula CAEPF;

V - endereço e domicílio; e

VI - endereço das propriedades rurais onde os trabalhadores exercerão atividades.

Art. 43. Constatada a violação de preceito legal pelo consórcio de empregadores rurais, o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá lavrar o competente auto de infração em nome contido no CPF do produtor que encabeça a matrícula, e no histórico do auto de infração, o CPF dos demais produtores que constam no pacto de solidariedade e do CAEPF, e demais informações necessárias à caracterização da prestação de trabalho a produtores consorciados.

§ 1º O Auditor-Fiscal do Trabalho, sempre que possível, deverá juntar ao auto de infração a cópia do CAEPF e do pacto de solidariedade, a fim de garantir a identificação de todos os produtores rurais.

§ 2º A infração do disposto ao caput do art. 41 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, ensejará a lavratura do competente auto de infração em nome do proprietário ou possuidor da propriedade em que o empregado sem registro for encontrado em atividade.

Seção V

Do contrato e da nota contratual de músicos profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões

Art. 44. Conforme disposições da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, e da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, ficam aprovados os modelos de instrumentos contratuais para contratação de músicos profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões, denominados:

I - contrato de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, conforme previsto no Anexo II; e

II - nota contratual para substituição ou para prestação de serviço caracteristicamente eventual de músicos, artistas e técnicos de espetáculos de diversões conforme previsto no Anexo III.

Parágrafo único. Os modelos citados nos incisos I e II do caput serão obrigatórios na contratação desses profissionais.

Art. 45. O contrato de trabalho e a nota contratual deverão ser devidamente preenchidos na forma contida nos Anexos II e III, conforme o caso, e constituirão documento comprobatório de rendimentos do músico, artista ou técnico em espetáculos de diversões contratado.

Art. 46. A nota contratual constituirá o instrumento de contrato a ser utilizado em casos de substituição ou para prestação de serviço caracteristicamente eventual de músico, artista ou de técnico em espetáculos de diversões, por prazo não superior a sete dias consecutivos, vedada a utilização desse mesmo profissional, nos sessenta dias subsequentes, por essa forma, pelo mesmo empregador.

Art. 47. Os instrumentos contratuais, conforme modelo aprovado por esta Seção, poderão ser disponibilizados aos trabalhadores por suas entidades sindicais representativas e deverão ser gerados:

I - para contratação de músicos, em quatro vias, constituído da:

a) primeira, que ficará em poder do contratante, a ser disponibilizado à Inspeção do Trabalho;

b) segunda, para entrega ao contratado;

c) terceira, para envio à Ordem dos Músicos do Brasil; e

d) quarta, para envio à entidade sindical representativa da categoria;

II - para contração de artistas e técnicos em espetáculos de diversões, em três vias, constituído da:

a) primeira, que ficará em poder do contratante, a ser disponibilizado à Inspeção do Trabalho;

b) segunda, para entrega ao contratado; e

c) terceira, para envio à entidade sindical representativa da categoria.

Art. 48. O não cumprimento dos dispositivos da presente Seção sujeitará os infratores às sanções previstas em lei.

CAPÍTULO III

DO CONTRATO DE PARCERIA ENTRE SALÕES DE BELEZA E OS PROFISSIONAIS

Art. 49. Este Capítulo dispõe sobre a homologação de contratos de parceria entre salões de beleza e profissionais que desempenham as atividades de cabeleireiro, de barbeiro, de esteticista, de manicure, de pedicure, de depilador e de maquiador pelo Ministério do Trabalho e Previdência, conforme o disposto no § 8º do art. 1-A da Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012.

Art. 50. A homologação dos contratos de parceria de que trata o art. 49 compete aos Superintendentes Regionais das unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Previdência, na ausência de sindicato da categoria profissional e laboral.

§ 1º A homologação deve ser feita, perante duas testemunhas, pelo Superintendente Regional do Trabalho da unidade da Federação na qual se dará a execução do contrato de parceria, após a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 51.

§ 2º A análise e homologação dos contratos de parceria de que trata o caput poderá ser objeto de delegação, observado o disposto no § 1º do caput .

Art. 51. Para fins de homologação, os contratos de parceria deverão conter as seguintes cláusulas:

I - percentual das retenções pelo salão-parceiro dos valores recebidos por cada serviço prestado pelo profissional-parceiro;

II - obrigação, por parte do salão-parceiro, de retenção e de recolhimento dos tributos e contribuições sociais e previdenciárias devidos pelo profissional-parceiro em decorrência da atividade deste na parceria;

III - condições e periodicidade do pagamento do profissional-parceiro, por tipo de serviço oferecido;

IV - direitos do profissional-parceiro quanto ao uso de bens materiais necessários ao desempenho das atividades profissionais e sobre o acesso e circulação nas dependências do estabelecimento;

V - possibilidade de rescisão unilateral do contrato, no caso de não subsistir interesse na sua continuidade, mediante aviso prévio de, no mínimo, trinta dias;

VI - responsabilidades de ambas as partes com a manutenção e higiene de materiais e equipamentos, das condições de funcionamento do negócio e do bom atendimento aos clientes; e

VII - obrigação, por parte do profissional-parceiro, de manutenção da regularidade de sua inscrição perante as autoridades fazendárias.

Art. 52. O Superintendente Regional do Trabalho, em caso de ausência de sindicato da categoria profissional, prestará assistência ao profissional-parceiro, com auxílio da Seção de Relações do Trabalho, localizados no âmbito da Superintendência Regional do Trabalho.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHADOR POR EMPRESA ESTRANGEIRA PARA TRABALHAR NO EXTERIOR

Art. 53. Este Capítulo trata da autorização de contratação de trabalhador por empresa estrangeira para trabalhar no exterior, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982.

Art. 54. O pedido de autorização deverá ser formulado pela empresa interessada, em língua portuguesa, e remetido à Subsecretaria de Relações de Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do portal gov.br, instruído com os seguintes documentos:

I - comprovação de sua existência jurídica, segundo as leis do país no qual é sediada, consularizada e traduzida para a língua portuguesa, por tradutor oficial juramentado;

II - comprovação de que pessoa jurídica domiciliada no Brasil detenha pelo menos cinco por cento de participação em seu capital social;

III - constituição de procurador no Brasil, com poderes especiais de representação, inclusive o de receber citação; e

IV - contrato individual de trabalho, em língua portuguesa, contemplando os preceitos da Lei nº 7.064, de 1982.

Parágrafo único. A empresa brasileira de que trata o inciso II do caput responderá solidariamente com a empresa estrangeira pelos encargos e obrigações decorrentes da contratação do trabalhador.

Art. 55. A autorização para contratação de trabalhador, por empresa estrangeira, de que trata este Capítulo terá validade de até três anos.



Parágrafo único. Nos casos em que for ajustada permanência do trabalhador no exterior por período superior a três anos ou nos casos de renovação do contrato de trabalho, a empresa estrangeira requererá a prorrogação da autorização, junto com:

I - os documentos elencados no art. 54 devidamente atualizados;

II - a comprovação da concessão dos benefícios de que tratam os art. 21 e art. 22 da Lei nº 7.064, de 1982; e

III - a comprovação do gozo de férias anuais, no Brasil, do empregado e de seus dependentes, com despesas de viagens pagas pela empresa estrangeira, na forma do art. 6º da Lei nº 7.064, de 1982.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO

Seção I

Da autorização transitória para trabalho aos domingos e feriados

Art. 56. A autorização transitória para trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos a que se refere o parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, será regida de acordo com os procedimentos previstos nesta Seção.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o caput poderá ser concedida nas seguintes hipóteses:

I - para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou necessidade imperiosa de serviço; e

II - quando a inexecução das atividades puder acarretar prejuízo manifesto.

Art. 57. A autorização de que trata o art. 56 será concedida pelo chefe da unidade descentralizada da Inspeção do Trabalho, com circunscrição no local da prestação de serviço, mediante fundamentação técnica que leve à conclusão pela realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto à requerente.

Parágrafo único. A autorização transitória poderá ser concedida pelo prazo de até sessenta dias.

Art. 58. O requerimento para solicitar a autorização transitória deverá ser instruído por laudo técnico fundamentado, com indicação da necessidade de ordem técnica e os setores que exigem a continuidade do trabalho.

§ 1º Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e sujeito à fiscalização.

§ 2º O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de sete semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho.

§ 3º Nas atividades do comércio em geral, o repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras a serem estipuladas em negociação coletiva, nos termos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 59. A autorização transitória poderá ser cancelada a qualquer momento pelo chefe da unidade descentralizada da Inspeção do Trabalho, após oitiva da empresa, mediante despacho fundamentado e baseado em relatório da Inspeção do Trabalho, desde que observada a ocorrência de uma das seguintes hipóteses no curso da referida autorização:

I - descumprimento das exigências constantes desta Seção;

II - infração nos atributos de jornada e descanso, constatada pela Inspeção do Trabalho; ou

III - situação de grave e iminente risco à segurança e saúde do trabalhador constatada pela Inspeção do Trabalho.

Art. 60. Deferida a autorização transitória para trabalho aos domingos e feriados, o início das atividades das empresas nestes dias independe de inspeção prévia.

Art. 61. A escala de revezamento será efetuada por livre escolha do empregador.

Seção II

Da autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados

Art. 62. É concedida, em caráter permanente, autorização para o trabalho aos domingos e feriados, de que tratam os art. 68 e art. 70 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, às atividades constantes do Anexo IV desta Portaria.

Art. 63. Os § 1º, § 2º e § 3º do art. 58 também se aplicam à autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados.

Seção III

Da prorrogação de jornada em atividade insalubre

Art. 64. Nas atividades insalubres, quaisquer prorrogações de jornada só poderão ser praticadas mediante autorização da chefia da unidade de segurança e saúde no trabalho da unidade descentralizada da Inspeção do Trabalho correspondente, salvo nas hipóteses de:

I - jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso; ou

II - haver acordo ou convenção coletiva de trabalho autorizando expressamente a prorrogação.

Art. 65. O pedido de autorização para a prorrogação de jornada em atividade insalubre será apresentado, por meio do portal gov.br, com as seguintes informações:

I - identificação do empregador e do estabelecimento, que contenha:

a) razão social;

b) CNPJ;

c) endereço;

d) CNAE; e

e) número de empregados;

II - indicação das funções, setores e turnos cuja jornada será prorrogada, com o número de empregados alcançados pela prorrogação;

III - descrição da jornada de trabalho ordinária e a indicação do tempo de prorrogação pretendido; e

IV - relação dos agentes insalubres, com identificação da fonte, nível ou concentração e descrição das medidas de controle adotadas.

Art. 66. A análise do pedido deve considerar o possível impacto da prorrogação na saúde dos trabalhadores alcançados.

Art. 67. O deferimento do pedido está condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - inexistência de autos de infração às normas regulamentadoras, de graduação I3 e I4 nos termos da NR-28, no setor da empresa abrangido pelo pedido de autorização, no período de dois anos;

II - inexistência de acidente de trabalho no setor da empresa abrangido pelo pedido de autorização, no período de dois anos, com consequências:

a) significativa - lesão à integridade física ou à saúde, que implique em incapacidade temporária por prazo superior a quinze dias;

b) severa - que prejudique a integridade física ou a saúde, que provoque lesão ou sequela permanentes; ou

c) fatal;

III - adoção de sistema de pausas durante o trabalho, quando previstas em norma regulamentadora, e cumprimento das condições para concessão dessas pausas; e

IV - cumprimento dos intervalos previstos na legislação.

Art. 68. Não será admitida prorrogação de jornada em atividades com exposição a agentes cuja caracterização da insalubridade ocorra por meio de avaliação quantitativa, salvo em situações transitórias e desde que sejam implementadas medidas adicionais de proteção do trabalhador contra a exposição ao agente nocivo.

Art. 69. A análise do pedido será feita por meio de análise documental e consulta aos sistemas de informação da Inspeção do Trabalho, referentes a ações fiscais anteriormente realizadas e, caso seja necessário, complementada por inspeção no estabelecimento do empregador.

Art. 70. A validade da autorização será determinada pela autoridade que a conceder, nunca superior a cinco anos.

Art. 71. A autorização deve ser cancelada sempre que for verificado o não atendimento às condições estabelecidas no art. 67.

Seção IV

Da anotação da hora de entrada e de saída em registro manual, mecânico ou eletrônico

Art. 72. A anotação da hora de entrada e de saída em registro manual, mecânico ou eletrônico, de que trata o art. 74 Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, é regida por esta Seção.

Subseção I

Do controle de jornada eletrônico

Art. 73. Sistema de registro eletrônico de ponto é o conjunto de equipamentos e programas informatizados destinados à anotação da hora de entrada e de saída dos trabalhadores em registro eletrônico, de que trata o § 2º do art. 74 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 74. O sistema de registro de ponto eletrônico deve registrar fielmente as marcações efetuadas, não sendo permitida qualquer ação que desvirtue os fins legais a que se destina, tais como:

I - restrições de horário à marcação do ponto;

II - marcação automática do ponto, utilizando-se horários predeterminados ou o horário contratual, não se confundindo com o registro por exceção previsto no art. 74, § 4º, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

III - exigência, por parte do sistema, de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e

IV - existência de qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelo empregado.

Art. 75. No caso de opção de anotação do horário de trabalho em registro eletrônico, é obrigatório o uso de um dos seguintes tipos de sistema de registro eletrônico de ponto:

I - sistema de registro eletrônico de ponto convencional: composto pelo registrador eletrônico de ponto convencional - REP-C e pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto;

II - sistema de registro eletrônico de ponto alternativo: composto pelo registrador eletrônico de ponto alternativo - REP-A e pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto;

III - sistema de registro eletrônico de ponto via programa: composto pelo registrador eletrônico de ponto via programa - REP-P, pelos coletores de marcações, pelo armazenamento de registro de ponto e pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto.

Parágrafo único. Coletores de marcações são equipamentos, dispositivos físicos ou programas (softwares) capazes de receber e transmitir para o REP-P as informações referentes às marcações de ponto.

Art. 76. O REP-C é o equipamento de automação monolítico, identificado pelo seu número de fabricação e cujo modelo possui certificado de conformidade especificado no art. 90, utilizado exclusivamente para o registro de jornada de trabalho e com capacidade para emitir documentos decorrentes da relação do trabalho e realizar controles de natureza fiscal trabalhista, referentes à entrada e à saída de empregados nos locais de trabalho.



§ 1º O REP-C deve estar sempre no local da prestação do serviço e disponível para pronta extração e impressão de dados pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

§ 2º O empregador que adquirir o REP-C não poderá aliená-lo para empresa que não pertença ao seu grupo econômico.

§ 3º O REP-C somente poderá conter empregados do mesmo empregador, excetuados os seguintes casos:

I - registro de jornada do trabalhador temporário regido pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974 no REP-C do tomador de serviços; e

II - empresas de um mesmo grupo econômico, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, que podem determinar a consignação das marcações de ponto no mesmo REP-C dos seus empregados que compartilhem o mesmo local de trabalho ou que estejam trabalhando em outra empresa do mesmo grupo econômico.

§ 4º Ocorrendo alguma das situações mencionadas nos incisos I e II do § 3˚, o Programa de Tratamento de Registro de Ponto deverá identificar o empregado e considerar as respectivas marcações para o controle de ponto da empresa empregadora.

Art. 77. O REP-A é o conjunto de equipamentos e programas de computador que tem sua utilização destinada ao registro da jornada de trabalho, autorizado por convenção ou acordo coletivo de trabalho.

§ 1º Para fins de fiscalização, o sistema de registro eletrônico de ponto que utilize REP-A deverá:

I - permitir a identificação de empregador e empregado; e

II - disponibilizar, no local da fiscalização ou de forma remota, a extração eletrônica ou impressão do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado.

§ 2º O REP-A somente poderá ser utilizado durante a vigência da convenção ou acordo coletivo de trabalho autorizador, sendo vedada a ultratividade conforme o § 3º do art. 614 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 78. O REP-P é o programa (software) executado em servidor dedicado ou em ambiente de nuvem com certificado de registro nos termos do art. 91, utilizado exclusivamente para o registro de jornada e com capacidade para emitir documentos decorrentes da relação do trabalho e realizar controles de natureza fiscal trabalhista, referentes à entrada e à saída de empregados nos locais de trabalho.

Art. 79. O REP-C e o REP-P, definidos no art. 76 e no art. 78, devem emitir ou disponibilizar acesso ao comprovante de registro de ponto do trabalhador, que tem como objetivo comprovar o registro de marcação realizada pelo empregado, contendo no mínimo as seguintes informações:

I - cabeçalho contendo o título "Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador";

II - Número Sequencial de Registro - NSR;

III - identificação do empregador contendo nome, CNPJ/CPF e CEI/CAEPF/CNO, caso exista;

IV - local da prestação do serviço ou endereço do estabelecimento ao qual o empregado esteja vinculado, quando exercer atividade externa ou em instalações de terceiros;

V - identificação do trabalhador contendo nome e CPF;

VI - data e horário do respectivo registro;

VII - modelo e número de fabricação, no caso de REP-C, ou número de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no caso de REP-P;

VIII - código hash (SHA-256) da marcação, exclusivamente para o REP-P; e

IX - assinatura eletrônica contemplando todos os dados descritos nos incisos I a VIII, no caso de comprovante impresso.

Art. 80. O comprovante de registro de ponto do trabalhador pode ter o formato impresso ou de arquivo eletrônico.

Parágrafo único. Caso o comprovante de registro de ponto do trabalhador tenha o formato eletrônico:

I - o arquivo deve ter o formato Portable Document Format - PDF e ser assinado eletronicamente conforme art. 87 e art. 88;

II - ao trabalhador deve ser disponibilizado, por meio de sistema eletrônico, acesso ao comprovante após cada marcação, independentemente de prévia solicitação e autorização; e

III - o empregador deve possibilitar a extração, pelo empregado, dos comprovantes de registro de ponto das marcações realizadas, no mínimo, nas últimas quarenta e oito horas.

Art. 81. Todos os tipos de sistema de registro eletrônico de ponto devem gerar o Arquivo Fonte de Dados, conforme Anexo V.

§ 1º No caso de REP-C, o Arquivo Fonte de Dados deve ser gravado em dispositivo externo de memória, por meio de porta de saída padrão USB externa, denominada Porta Fiscal, de uso exclusivo pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

§ 2º No caso de REP-A e REP-P, o Arquivo Fonte de Dados deve ser prontamente gerado e entregue, quando solicitado pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 82. O programa de tratamento de registro de ponto é o conjunto de rotinas informatizadas que tem por função tratar os dados relativos à marcação dos horários de entrada e saída contidas no Arquivo Fonte de Dados, gerando o relatório Espelho de Ponto Eletrônico e o Arquivo Eletrônico de Jornada.

Parágrafo único. A função de tratamento dos dados se limitará a acrescentar informações para complementar eventuais omissões no registro de ponto, inclusive ausências e movimentações do banco de horas, ou indicar marcações indevidas.

Art. 83. O programa de tratamento de registro de ponto, independentemente do sistema de registro eletrônico de ponto utilizado, deve gerar o Arquivo Eletrônico de Jornada, conforme Anexo VI, e o relatório Espelho de Ponto Eletrônico, conforme art. 84.

Parágrafo único. No caso de programa de tratamento de registro de ponto que utilize REP-A, o arquivo eletrônico e o relatório especificados no caput somente serão exigidos para os acordos e convenções coletivas de trabalho firmados após a entrada em vigência desta Seção.

Art. 84. O relatório Espelho de Ponto Eletrônico gerado pelo programa de tratamento de registro de ponto deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do empregador contendo nome, CNPJ/CPF e CEI/CAEPF/CNO, caso exista;

II - identificação do trabalhador contendo nome, CPF, data de admissão e cargo/função;

III - data de emissão e período do relatório Espelho de Ponto Eletrônico;

IV - horário e jornada contratual do empregado;

V - marcações efetuadas no REP e marcações tratadas (incluídas, desconsideradas e pré-assinaladas) no Programa de Tratamento de Registro de Ponto; e

VI - duração das jornadas realizadas (considerando o horário noturno reduzido, se for o caso).

Parágrafo único. O trabalhador deverá ter acesso às informações constantes do relatório Espelho de Ponto Eletrônico por meio de sistema informatizado, mensalmente de forma eletrônica ou impressa ou em prazo inferior, a critério da empresa.

Art. 85. O empregador deverá disponibilizar os arquivos eletrônicos gerados e relatórios emitidos pelo programa de tratamento de registro de ponto ao Auditor-Fiscal do Trabalho, quando solicitados, no prazo mínimo de dois dias, a critério deste.

Art. 86. A assinatura eletrônica será utilizada como meio de comprovação da autoria e integridade de documentos eletrônicos gerados pelo sistema de registro eletrônico de ponto e pelo programa de tratamento de registro de ponto, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Parágrafo único. A assinatura eletrônica, do fabricante ou do desenvolvedor, deve ser atribuída às saídas geradas:

I - pelo REP: Arquivo Fonte de Dados, Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador e, no caso do REP-C, Relação Instantânea de Marcações; e

II - pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto: Arquivo Eletrônico de Jornada.

Art. 87. As assinaturas eletrônicas geradas pelo REP-C devem seguir as disposições dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para registrador eletrônico de ponto publicados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Art. 88. As assinaturas eletrônicas geradas pelo REP-A, REP-P e programa de tratamento de registro de ponto devem utilizar certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, constituindo-se em assinaturas eletrônicas qualificadas, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 89. Os fabricantes ou desenvolvedores de sistema de registro de ponto e de programa de tratamento de registro de ponto deverão fornecer à empresa usuária do seu equipamento ou programa o documento denominado Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade, assinado pelo responsável técnico pelo equipamento ou programa e pelo responsável legal da empresa fabricante ou desenvolvedora, afirmando expressamente que seu equipamento ou programa atende às determinações desta Seção.

§ 1º O Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade deve ser emitido conforme modelo especificado no Anexo VII.

§ 2º O Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade deve ser emitido na forma de documento eletrônico, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, e possuir assinatura eletrônica qualificada, nos termos do inciso III do art. 4˚ da Lei nº 14.063, de 2020, pertencente exclusivamente à

pessoa física.

§ 3º O arquivo eletrônico que contém o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade deve ter o formato Portable Document Format - PDF, e o empregador deverá mantê-lo para apresentação à Inspeção do Trabalho.

§ 4º O empregador somente poderá utilizar o sistema de registro de ponto e de programa de tratamento de registro de ponto se possuir o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade emitido pelos fabricantes ou desenvolvedores dos equipamentos ou programas.

§ 5º O Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade referente ao REP-C deve conter o nome do algoritmo de hash, a chave pública e o nome do algoritmo de criptografia assimétrica utilizados na assinatura eletrônica definida no art. 87.

Art. 90. O REP-C deve ser submetido à análise de conformidade, seguindo os Requisitos de Avaliação da Conformidade para registrador eletrônico de ponto publicados pelo INMETRO, com emissão de certificado de conformidade atestando o atendimento ao art. 76 e aos requisitos elencados no Anexo VIII.

Parágrafo único. Qualquer alteração no REP-C certificado, inclusive nos programas residentes, ensejará novo processo de certificação e registro.

Art. 91. O REP-P deve possuir certificado de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, atender ao art. 78 e aos requisitos elencados no Anexo IX.

Art. 92. Os fabricantes de REP-C deverão se cadastrar junto ao Ministério do Trabalho e Previdência e solicitar o registro de cada um dos modelos que produzirem.

Parágrafo único. Para o registro de modelo de REP-C, o fabricante deverá apresentar o certificado de conformidade previsto no art. 90 e o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade previsto no art. 89.

Subseção II

Do controle de jornada manual ou mecânico

Art. 93. O registro manual deve espelhar a real jornada praticada pelo trabalhador, vedada a mera assinalação do horário contratual, salvo a possibilidade de pré-assinalação do período de repouso, autorizada pelo art. 74, § 2º, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

PORTARIA

Parágrafo único. É permitida a utilização de registro de ponto manual por exceção à jornada regular de trabalho, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 94. O registro mecânico deve espelhar a real jornada praticada pelo trabalhador, registrada por processo mecânico que consigne as marcações de ponto de forma impressa e indelével, em cartão individual, sendo permitida a pré-assinalação do período de repouso.

Parágrafo único. É permitida a utilização de registro de ponto mecânico por exceção à jornada regular de trabalho, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 95. Quando a empresa adotar registro de ponto manual ou mecânico e a jornada de trabalho for executada integralmente fora do estabelecimento do empregador, o horário de trabalho constará de ficha ou papeleta, que ficará em poder do empregado, devendo ser restituída ao empregador após o término do período de apuração do ponto.

Subseção III

Das disposições transitórias

Art. 96. Os modelos de registradores eletrônicos de ponto já certificados na vigência da Portaria MTE nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, poderão continuar a ser fabricados, bem como utilizados pelos empregadores.

§ 1º Os registradores eletrônicos de ponto especificados no caput podem continuar a gerar o Arquivo Fonte de Dados em conformidade com o leiaute especificado à época de sua certificação.

§ 2º Com relação à geração do arquivo mencionado no § 1º, o preenchimento do campo de doze caracteres reservado ao Programa de Integração Social - PIS para inclusão de empregados nos registradores eletrônicos de ponto certificados nos termos da Portaria MTE nº 1.510, de 2009, deve ser preenchido da seguinte forma:

I - empregados que possuem PIS: colocar "0" na primeira posição do campo e o PIS completo nas próximas onze posições;

II - empregados que não possuem PIS e o REP não faz validação do PIS: colocar "9" na primeira posição e o CPF completo nas próximas onze posições; e

III - empregados que não possuem PIS e o REP faz validação do PIS: colocar "8" na primeira posição, os dez primeiros dígitos do CPF nas posições seguintes e na última posição, o dígito verificador do PIS considerando os dez primeiros dígitos do CPF.

Art. 97. Os desenvolvedores de programa de tratamento de registro de ponto e usuários terão o prazo de um ano, a partir da data de publicação desta Seção, para se adequarem às exigências do art. 83.

Subseção IV

Das disposições finais

Art. 98. Comprovada a adulteração de horários marcados pelo trabalhador ou a existência de dispositivos, programas ou sub-rotinas que permitam a adulteração dos reais dados do controle de jornada ou parametrizações e bloqueios na marcação, o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá apreender documentos e equipamentos, copiar programas e dados que julgar necessários para comprovação do ilícito.

Art. 99. Equipara-se ao fabricante ou desenvolvedor nacional, para efeitos desta Seção, o importador que legalmente introduzir no Brasil qualquer um dos tipos de sistema de registro eletrônico de ponto definidos nesta Seção.

Parágrafo único. O manual do usuário, o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade, a documentação técnica e as informações constantes no sistema de registro eletrônico de ponto importado devem ser redigidos em língua portuguesa.

Art. 100. O empregador deve fornecer os dados constantes em sistemas eletrônicos admitidos pela legislação que possibilitem a aferição da jornada de trabalho dos empregados, a exemplo dos sistemas de rastreamento via satélite, quando solicitados pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 101. O empregador e as empresas envolvidas no tratamento dos dados devem observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CAPÍTULO VI

DOS EFEITOS DE DÉBITOS SALARIAIS, DE MORA DE FGTS, DE MORA CONTUMAZ SALARIAL E DE MORA CONTUMAZ DE FGTS

Art. 102. Para os efeitos do Decreto-Lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968, do § 1º do art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do art. 50 ao art. 52 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, considera-se:

I - em débito salarial o empregador que se mantém inadimplente na obrigação de pagar salário a seus empregados:

a) após vencido o prazo estipulado em lei, contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho para seu pagamento; ou

b) em desacordo com as condições previstas em lei, contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho para seu pagamento;

II - em mora do FGTS o empregador que se mantém inadimplente na obrigação de depositar o FGTS aos trabalhadores após vencido o prazo legal de recolhimento das parcelas devidas, no todo ou em parte;

III - em mora contumaz salarial o empregador que estiver em débito salarial, por período igual ou superior a três meses, sem motivo grave ou relevante, excluídas as causas pertinentes ao risco da atividade econômica; e

IV - em mora contumaz de FGTS o empregador que estiver em mora do FGTS, por período igual ou superior a três meses, sem motivo grave ou relevante, excluídas as causas pertinentes ao risco da atividade econômica.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:

I - salário - quaisquer parcelas devidas ou pagas diretamente pelo empregador como contraprestação do serviço do empregado, observados os art. 457 e art. 458 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, cuja natureza salarial é reconhecida pelo empregador e cuja liquidez e certeza é incontroversa;

II - parcela de FGTS - a importância mensal ou rescisória de FGTS, total ou parcial, devida ao trabalhador, conforme percentuais e bases de cálculo estabelecidas em lei, incidente sobre verbas cuja liquidez e certeza são incontroversas; e

III - motivo grave ou relevante - situação ou ocorrência de força maior, nos termos do art. 501 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 103. O empregador em débito salarial ou em mora de FGTS não poderá, sem prejuízo de outras disposições legais:

I - pagar honorário, gratificação, pro labore ou qualquer outro tipo de retribuição ou retirada a seus diretores, sócios, gerentes ou titulares da firma individual; e

II - distribuir quaisquer lucros, bonificações, dividendos ou interesses a seus sócios, titulares, acionistas, ou membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos.

Art. 104. O empregador em mora contumaz salarial ou mora contumaz de FGTS não poderá, além do disposto no art. 103, ser favorecido com qualquer benefício de natureza fiscal, tributária, ou financeira, por parte de órgãos da união, dos estados ou dos municípios, ou de que estes participem.

Parágrafo único. Não se incluem na proibição de que trata o caput as operações de crédito destinadas à liquidação dos débitos salariais ou de FGTS existentes, o que deverá ser expressamente consignado em documento firmado pelo responsável legal do empregador, como justificação do crédito.

Art. 105. Em toda fiscalização que tiver por objeto a verificação de débito salarial ou de FGTS, o Auditor-Fiscal do Trabalho, mediante ordem de serviço específica, poderá averiguar a ocorrência de:

I - infrações ao disposto no art. 103; e

II - situação de mora contumaz salarial ou de mora contumaz de FGTS.

Art. 106. O Auditor-Fiscal do Trabalho poderá, no decorrer de fiscalização, averiguar de ofício as infrações ao art. 103 e a ocorrência de situação de mora contumaz salarial ou de mora contumaz de FGTS, ainda que a fiscalização não tenha sido realizada mediante ordem de serviço específica.

Art. 107. A constatação de infrações ao disposto no art. 103 ensejará a lavratura dos correspondentes autos de infração pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

§ 1º Quando constatar situação de débito salarial, o Auditor-Fiscal do Trabalho fará constar no histórico do auto de infração:

I - indicação de pelo menos um empregado prejudicado pela infração;

II - o valor total do débito salarial do empregador à época da infração;

III - descrição da incidência da situação fática às disposições do inciso I ou do inciso III do caput do art. 102;

IV - caráter não controvertido das parcelas de natureza salarial, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 102; e

V - comprovantes, conforme o caso, de:

a) pagamento de honorário, gratificação, pró labore ou qualquer outro tipo de retribuição ou retirada a seus diretores, sócios, gerentes ou titulares da firma individual à época da infração; ou

b) distribuição de lucros, bonificações, dividendos ou interesses a seus sócios, titulares, acionistas, ou membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos à época da infração.

§ 2º Quando constatar situação de mora de FGTS, o Auditor-Fiscal do Trabalho fará constar no histórico do auto de infração:

I - indicação de pelo menos um empregado prejudicado pela infração;

II - o valor total do débito do FGTS do empregador à época da infração, hipótese em que poderá, anexar ao auto de infração cópia da primeira página da Notificação de Débito de FGTS e Contribuição Social - NDFC e do respectivo relatório de débitos por competência;

III - descrição da incidência da situação fática às disposições do inciso II ou do inciso IV do art. 102;

IV - caráter não controvertido das verbas sobre as quais incidem o FGTS, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 102; e

V - comprovantes, conforme o caso, de:

a) pagamento de honorário, gratificação, pró labore, ou qualquer tipo de retribuição ou retirada a seus diretores, sócios, gerentes ou titulares de firma individual à época da infração; ou

b) distribuir quaisquer lucros, bonificações, dividendos ou interesses a seus sócios, titulares, acionistas, ou membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos à época da infração.

Art. 108. Quando o Auditor-Fiscal do Trabalho constatar situação de mora salarial contumaz ou de mora contumaz de FGTS, será emitido, se essa situação não for regularizada no curso da ação fiscal, termo de notificação de mora contumaz.

Parágrafo único. O termo de notificação de mora contumaz será emitido sem prejuízo à lavratura de NDFC e de autos de infração pertinentes, inclusive os previstos no art. 107.

Art. 109. O termo de notificação de mora contumaz será emitido em duas vias, e conterá os seguintes elementos:

I - nome, inscrição, endereço e CEP do empregador ou responsável, constantes dos cadastros de pessoa física ou jurídica da Receita Federal do Brasil;

II - relação de empregados prejudicados e respectivos valores em débito pelo empregador, por competência;

III - descrição da incidência da situação fática às disposições do inciso III ou do inciso IV do art. 102, conforme o caso;

IV - caráter não controvertido das parcelas de natureza salarial, nos termos do inciso I ou do inciso II do parágrafo único do art. 103, conforme o caso;

V - indicação da ausência de motivo grave ou relevante para justificar a mora contumaz, nos termos do inciso III e do inciso IV do caput e do inciso III do parágrafo único do art. 102;

VI - relação dos documentos examinados e dos obtidos por meio magnético ou digital, além das fontes de consulta a sistemas informatizados;

VII - ciência do prazo para apresentação de defesa e indicação do local para sua entrega;

VIII - local e data;

IX - assinatura e identificação do Auditor-Fiscal do Trabalho, com nome e número da Carteira de Identidade Fiscal; e

X - assinatura e identificação do empregador ou responsável, seu representante ou preposto.

§ 1º O termo de notificação de mora contumaz será instruído, quando possível, com cópia integral dos autos de infração pertinentes, inclusive os previstos no art. 107 e com cópia integral de NDFC correlata, no caso de mora contumaz de FGTS.

§ 2º Quando o termo de notificação de mora contumaz estiver instruído com cópia dos autos de infração pertinentes e com cópia da NDFC correlata, no caso de mora contumaz de FGTS, é dispensável ao Auditor-Fiscal do Trabalho apresentar os elementos constantes do inciso IV e do inciso VI do caput.

Art. 110. Uma via do termo de notificação de mora contumaz será entregue no protocolo da unidade de exercício do Auditor-Fiscal do Trabalho para instauração de processo administrativo, em até dois dias úteis, contados de sua lavratura.

Parágrafo único. Serão instaurados processos administrativos distintos decorrentes de termos de notificação de mora contumaz emitidos em decorrência de situações de mora contumaz salarial e de mora contumaz de FGTS, ainda que emitidos em face do mesmo empregador na mesma ação fiscal.

Art. 111. Aos processos administrativos originados pelo termo de notificação de mora contumaz será aplicado, naquilo em que for compatível, a organização, tramitação e procedimentos dos processos administrativos de autos de infração, previstos na legislação específica.

Parágrafo único. O julgamento do processo compete:

I - em primeira instância, ao chefe da unidade regional de multas e recursos das unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Previdência; e

II - em segunda instância, ao Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Trabalho.

Art. 112. Os processos administrativos de auto de infração ou de NDFC a que se refere o § 1º do art. 109 serão reunidos e distribuídos por dependência, em regime de prioridade.

§ 1º Na hipótese de haver decisão em algum dos processos reunidos na forma do caput que lhe dê destinação processual diferente dos demais, este processo seguirá sua destinação específica, e essa situação deverá ser certificada no processo originado pelo termo de notificação de mora contumaz.

§ 2º A pendência de decisão definitiva nos processos administrativos de auto de infração pertinente ou de NDFC obsta a prolação da decisão acerca da mora contumaz.

Art. 113. A comprovação inequívoca de quitação integral dos débitos salariais ou do FGTS indicados no termo de notificação de mora contumaz, inclusive mediante termo de parcelamento, no caso do FGTS, operam o encerramento do processo, sem prejuízo aos processos administrativos de autos de infração e de NDFC.

Art. 114. A decisão que julgar o termo de notificação de mora contumaz poderá ser:

I - pela procedência, ainda que a irregularidade fique demonstrada apenas quanto a uma parte dos empregados e de seus respectivos salários ou FGTS, conforme o caso, ou do período descrito no termo de notificação de mora contumaz, desde que este seja igual ou superior a três meses;

II - pela improcedência, quando a situação narrada não se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso III e no inciso IV do art. 103; ou

III - pelo arquivamento, quando constatada a hipótese do art. 113.

Parágrafo único. Não caberá recurso de ofício das decisões de improcedência ou arquivamento do Termo de Mora Contumaz.

Art. 115. Para fins das restrições previstas no art. 2º do Decreto-Lei nº 368, de 1968, e no art. 51 do Decreto nº 99.684, de 1990, o chefe da unidade regional de multas e recursos expedirá comunicação da decisão definitiva que concluir pela mora contumaz ao Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia e às autoridades fazendárias estadual e municipal do local de origem do processo.

Art. 116. Após a decisão definitiva pela procedência das infrações ao art. 104, o chefe da unidade regional de multas e recursos representará ao Ministério Público Federal para instauração da ação penal competente, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A representação referida no caput deve ser instruída com cópia integral dos processos de autos de infração pertinentes e de NDFC correlata, conforme o caso, e do processo originado pelo termo de notificação de mora contumaz, quando instaurado.

Art. 117. Deixa de ser exigível a certidão prevista no art. 5º do Decreto-Lei n. 368, de 1968, para os fins ali previstos, consoante o disposto no art. 7º-A da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO VII

DO LOCAL PARA GUARDA E ASSISTÊNCIA DOS FILHOS NO PERÍODO DA AMAMENTAÇÃO

Art. 118. As exigências de instalação de local apropriado para guarda sob vigilância e assistência de filhos no período da amamentação, de que trata o § 1º do art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, constam deste Capítulo.

Art. 119. Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos trinta mulheres, com mais de dezesseis anos de idade, deverão ter local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período de amamentação.

§ 1º O local a que se refere o caput obedecerá aos seguintes requisitos:

I - berçário com área mínima de três metros quadrados por criança, devendo haver, entre os berços e entre estes e as paredes, a distância mínima de cinquenta centímetros;

II - saleta de amamentação provida de cadeiras ou bancos-encosto para que as mulheres possam amamentar seus filhos em adequadas condições de higiene e conforto;

III - cozinha dietética para o preparo de mamadeiras ou suplementos dietéticos para a criança ou para as mães;

IV - o piso e as paredes deverão ser revestidos de material impermeável e lavável; e

V - instalações sanitárias para uso das mães e do pessoal do berçário.

§ 2º O número de leitos no berçário obedecerá à proporção de um leito para cada grupo de trinta empregadas.

Art. 120. A exigência de que trata o caput do art. 119 poderá ser suprida se o estabelecimento mantiver creche diretamente ou mediante convênios com outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. A creche deverá estar situada, de preferência, nas proximidades da residência das empregadas ou dos estabelecimentos.

CAPÍTULO VIII

DO REEMBOLSO-CRECHE

Art. 121. Ficam as empresas e empregadores autorizados a adotar o sistema de reembolso-creche, em substituição à exigência contida no § 1º do art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, desde que obedeçam às seguintes exigências:

I - o reembolso-creche deverá cobrir, integralmente, as despesas efetuadas com o pagamento da creche de livre escolha da empregada-mãe, ou outra modalidade de prestação de serviços desta natureza, pelo menos até os seis meses de idade da criança, nas condições, prazos e valor estipulados em acordo ou convenção coletiva, sem prejuízo do cumprimento dos demais preceitos de prestação à maternidade;

II - o benefício deverá ser concedido a toda empregada-mãe, independentemente do número de mulheres do estabelecimento, e sem prejuízo do cumprimento dos demais preceitos de proteção à maternidade;

III - as empresas e empregadores deverão dar ciência às empregadas da existência do sistema e dos procedimentos necessários para a utilização do benefício, com a afixação de avisos em locais visíveis e de fácil acesso para os empregados, ou por meio de comunicação escrita ou por meio eletrônico; e

IV - o reembolso-creche deverá ser efetuado até o terceiro dia útil da entrega do comprovante das despesas efetuadas, pela empregada-mãe, com a mensalidade da creche.

Art. 122. A implantação do sistema de reembolso-creche dependerá de prévia estipulação em acordo ou convenção coletiva.

CAPÍTULO IX

DO REGISTRO PROFISSIONAL

Art. 123. A solicitação de registros profissionais à Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico disponível no endereço https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-profissional-para-atividades-exigidas-em-lei.

Parágrafo único. Para os efeitos da emissão do registro profissional, será considerado crime de falsidade, com as penalidades previstas na Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, prestar informações falsas ou apresentar documentos por qualquer forma falsificados.

Art. 124. O processamento das atividades de concessão dos registros profissionais será realizado por meio do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb e aprovados os modelos de documentos emitidos pelo sistema.

Art. 125. Os recursos interpostos em razão de indeferimento dos pedidos de registro profissional serão analisados pelas unidades hierárquicas imediatamente superiores à que proferiu a decisão.

Seção I

Dos artistas e técnicos em espetáculos de diversões e dos músicos

Art. 126. A inscrição dos contratantes de artistas e técnicos em espetáculos de diversões e dos músicos, de que trata o art. 4º da Lei nº 6.533, de 1978, será efetuado por meio do portal gov.br.

Art. 127. O exercício da profissão de artista ou de técnico em espetáculos de diversões depende de prévio registro na Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, na forma do art. 123.

Parágrafo único. O registro de crianças e adolescentes com idade inferior a dezesseis anos ficará condicionado à juntada do alvará judicial de autorização para o trabalho do Juizado da Infância e Juventude.

Art. 128. As instruções contidas nesta Seção não se aplicam às realizações artísticas que se constituírem em espetáculos amadoristas, sem fins lucrativos.

Seção II

Do técnico de segurança do trabalho

Art. 129. O exercício da profissão de técnico de segurança do trabalho depende de prévio registro na Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, na forma do art. 93.

Art. 130. As atividades do técnico de segurança do trabalho são:

I - informar ao empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho e orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;

II - informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade e das medidas de eliminação e neutralização;

III - analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador e propor a eliminação ou o controle;

IV - executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, a fim de adequar as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação e beneficiar o trabalhador;

V - executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos;

VI - promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, com vistas a evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

VII - executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

VIII - encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;

IX - indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, e avaliar seu desempenho;

X - cooperar com as atividades do meio ambiente, orientar quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivar e conscientizar o trabalhador da sua importância para a vida;

XI - orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

XII - executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho com o uso de métodos e de técnicas científicas, com observação de dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;

XIII - levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

XIV - articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, a fim de fornecer-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;

XV - informar aos trabalhadores e ao empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, e as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

XVI - avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;

XVII - articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; e

XVIII - participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, com vistas ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional.

Seção III

Do historiador

Art. 131. O registro do profissional historiador, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 14.038, de 17 de agosto de 2020, será efetuado por meio do portal gov.br.

Art. 132. O exercício da profissão de historiador, em todo o território nacional, é assegurado aos:

I - portadores de diploma de curso superior em História, expedido por instituição regular de ensino;

II - portadores de diploma de curso superior em História, expedido por instituição estrangeira e revalidado no Brasil, de acordo com a legislação;

III - portadores de diploma de mestrado ou doutorado em História, expedido por instituição regular de ensino ou por instituição estrangeira e revalidado no Brasil, de acordo com a legislação;

IV - portadores de diploma de mestrado ou doutorado obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES que tenha linha de pesquisa dedicada à História; e

V - profissionais diplomados em outras áreas que tenham exercido, comprovadamente, há mais de cinco anos, a profissão de Historiador, até a data da promulgação da Lei nº 14.038, de 2020.

§ 1º Na hipótese do inciso V do caput, será comprovado o exercício regular das atribuições mencionadas no art. 4º da Lei nº 14.038, de 2020, em empresas ou instituições públicas ou privadas compatíveis com as atividades de pesquisa, ensino ou similares na área de história.

§ 2º A comprovação de que trata o § 1º pode ser por meio de registro na carteira de trabalho ou documento oficial emitido por empregador, original ou em cópia autenticada, que ateste o trabalho regular como historiador, na forma da lei.

CAPÍTULO X

DO REGISTRO E DAS ATIVIDADES DE EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Art. 133. A solicitação de registro de empresa de trabalho temporário, de que trata o art. 4º da Lei nº 6.019, de 1974, deverá ser realizada por meio do portal gov.br.

Art. 134. O pedido de solicitação deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - prova de inscrição no CNPJ;

II - prova do competente registro na Junta Comercial da localidade em que a empresa tenha sede; e

III - prova de possuir capital social de, no mínimo, R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 135. A Coordenação-Geral de Relações do Trabalho da Subsecretaria de Relações do Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência é a unidade competente para analisar as solicitações de registro de empresa de trabalho temporário.

§ 1º Compete ao Coordenador-Geral de Relações do Trabalho decidir sobre a solicitação de registro de empresa de trabalho temporário.

§ 2º Na falta ou constatada irregularidade nos documentos previstos no art. 104, a empresa será notificada para saneamento no prazo de trinta dias.

§ 3º As irregularidades não sanadas ensejarão o arquivamento do processo.

§ 4º Da decisão de deferimento a que se refere o § 3º caberá recurso, no prazo de dez dias, dirigido ao Coordenador-Geral de Relações do Trabalho, o qual, caso não reconsidere sua decisão no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Subsecretário de Relações do Trabalho, para decisão final.

Art. 136. Deferido o pedido, será encaminhado o número de registro à empresa por meio de correio eletrônico.

Art. 137. As empresas de trabalho temporário deverão prestar informações relativas à celebração de contratos de trabalho temporário por meio do eSocial.

Art. 138. O contrato de trabalho temporário firmado com empresa de trabalho temporário sem registro na Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência será considerado nulo de pleno direito, nos termos do art. 9º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 139. O recrutamento e a seleção de trabalhadores temporários são atividades exclusivas da empresa de trabalho temporário, ainda que em local onde não tenha filial, agência ou escritório.

CAPÍTULO XI

DOS SISTEMAS E CADASTROS

Seção I

Do Livro de inspeção do trabalho eletrônico

Art. 140. A Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, por meio da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, disponibilizará o Livro de Inspeção do Trabalho, de que trata o § 1º do art. 628 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, de forma eletrônica, denominado eLIT, sem ônus, para todas as empresas, inclusive àquelas legalmente dispensadas de possuí-lo, e para os demais empregadores equiparados.

§ 1º A partir da data a ser fixada pelo Ministério do Trabalho e Previdência, será obrigatório o uso do modelo eletrônico do Livro de Inspeção do Trabalho, mediante cadastro.

§ 2º O cumprimento da obrigação prevista no § 1º do art. 628 da CLT se verifica com o cadastro e manutenção do eLIT, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º O cadastro e o acesso ao eLIT, assim como os documentos enviados pela caixa postal do referido sistema, deverão ser assinados por representante legal, mediante utilização de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou login único do portal gov.br.

§ 4º O representante legal da empresa poderá outorgar poderes a outra pessoa detentora de certificado digital, por meio de procuração eletrônica, para acesso e utilização dos serviços e funcionalidades do eLIT, conforme dispuser ato do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 5º Os livros de Inspeção do Trabalho impressos deverão ser guardados pelo prazo de cinco anos, contado a partir da data indicada no § 1º do caput, e poderão ser exigidos pela Inspeção do Trabalho para consulta de fatos pretéritos, possibilitada sua digitalização na forma da lei.

Art. 141. A empresa cadastrará um único eLIT para acesso às respectivas funcionalidades, mesmo que possua mais de um estabelecimento, filial ou sucursal.

Parágrafo único. Serão disponibilizados recursos para identificação simplificada dos estabelecimentos, filiais ou sucursais, conforme o conteúdo da comunicação realizada.

Art. 142. O eLIT é instrumento oficial de comunicação da Inspeção do Trabalho com as empresas a ele obrigadas ou que a ele aderirem.

§ 1º A empresa deve informar, no cadastro, pelo menos um endereço postal eletrônico (e-mail) a fim de possibilitar o envio de alertas das comunicações.

§ 2º A empresa deverá consultar o eLIT para fins de ciência das comunicações realizadas.

§ 3º A inobservância das disposições constantes do § 1º e § 2º não poderá ser invocada como justificativas para ausência de ciência das comunicações realizadas.

§ 4º Será considerada realizada a ciência da comunicação:

I - no dia em que for realizada a consulta eletrônica de seu teor;

II - no primeiro dia útil seguinte, nos casos em que houver contagem de prazo para realização de ato e a consulta eletrônica de seu teor ocorrer em dias de sábado, domingo, feriados nacionais e pontos facultativos, observados pelos órgãos da administração pública federal; e



III - automaticamente, no primeiro dia útil após transcorridos quinze dias, contados da data do envio da comunicação, quando não houver sido realizada a consulta de seu teor.

§ 5º As comunicações eletrônicas realizadas por meio do eLIT, com prova de recebimento ou após o transcurso do prazo previsto no inciso III do § 4º do caput, são consideradas pessoais para todos os efeitos legais e dispensam a sua publicação no DOU e o envio por via postal.

§ 6º O teor e a integridade dos arquivos enviados pelas empresas, bem como a observância dos prazos, são de sua inteira responsabilidade.

Art. 143. O não cumprimento dos dispositivos da presente Seção configurará infração ao § 1º do art. 628 e o § 4º do art. 630 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, e sujeitará os infratores às respectivas penalidades previstas no § 6º do art. 630 do referido diploma legal.

PORTARIA

Seção II

Da substituição de prestação de informações nos sistemas CAGED e RAIS

Art. 144. A obrigação da comunicação de admissões e dispensas instituída pela Lei nº 4.923, de 23 de novembro de 1965, CAGED, passa a ser cumprida por meio do eSocial a partir da competência de janeiro 2020 para as empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas, mediante o envio das seguintes informações:

I - data da admissão e número de inscrição do trabalhador no CPF, que deverão ser prestadas até o dia imediatamente anterior ao do início das atividades do trabalhador;

II - salário de contratação, que deverá ser enviado até o dia quinze do mês seguinte em que ocorrer a admissão;

III - data da extinção do vínculo empregatício e motivo da rescisão do contrato de trabalho, que deverão ser prestadas até o décimo dia seguinte ao da sua ocorrência, observado o disposto no § 6º do art. 14;

IV - data da transferência de empregados para empresas do mesmo grupo econômico, consórcio, ou por motivo de sucessão, fusão, incorporação ou cisão de empresas, bem como o CNPJ do empregador sucessor que deverão ser prestadas até o dia quinze do mês seguinte ao da ocorrência;

V - último salário do empregado, que deverá ser prestada até o dia quinze do mês seguinte em que ocorrer a alteração salarial;

VI - transferência de entrada e transferência de saída, que deverão ser prestadas até o dia quinze do mês seguinte a ocorrência;

VII - reintegração, que deverá ser prestada até o dia quinze do mês seguinte a ocorrência; e

VIII - local de trabalho, horário contratual, informação de deficiência, quando houver, até o dia quinze do mês subsequente à admissão.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito público da administração direta, autárquica e fundacional, que adotem o regime jurídico previsto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, bem como as organizações internacionais, as fundações públicas de direito privado, os consórcios públicos de direito privado, os fundos públicos e as comissões polinacionais, até que estejam obrigadas a prestar as informações previstas no caput ao eSocial, deverão prestar as informações por meio do sistema CAGED, conforme Manual de Orientação do CAGED.

Art. 145. A obrigação contida no art. 24 da Lei nº 7.998, de 1990, combinada com o Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975, que institui a RAIS, passa a ser cumprida por meio do eSocial, a partir do ano base 2019, pelas empresas obrigadas à transmissão das seguintes informações de seus trabalhadores ao eSocial, referentes a todo o ano base:

I - data da admissão, data de nascimento e CPF do trabalhador, que deverão ser prestadas até o dia imediatamente anterior ao do início das atividades do empregado, salvo as informações relativas aos servidores da administração pública direta, indireta ou fundacional, das esferas federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, não regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, as quais serão enviadas até o dia quinze do mês seguinte ao do início de suas atividades;

II - dados do desligamento, com data e motivo, e os valores das verbas rescisórias devidas que deverão ser prestadas até o décimo dia seguinte ao da sua ocorrência, observado o disposto no § 6º do art. 14;

III - data da transferência de empregados entre empresas do mesmo grupo econômico, consórcio, ou por motivo de sucessão, fusão, incorporação ou cisão de empresas, bem como o CNPJ do empregador sucessor que deverão ser prestadas até o dia quinze do mês seguinte ao da ocorrência;

IV - valores de parcelas integrantes e não integrantes das remunerações mensais dos trabalhadores, com a correspondente discriminação e individualização dos valores, que deverão ser prestadas até o dia quinze do mês seguinte ao vencido; e

V - local de trabalho, horário contratual, informação de deficiência, quando houver, até o dia quinze do mês subsequente à admissão.

Parágrafo único. Para as demais pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, bem como pessoas físicas equiparadas a empresas, fica mantida a obrigação prevista no Decreto nº 76.900, de 1975, e o disposto no Manual de Orientação do ano-base, que será publicado no mês de janeiro de cada ano, no portal www.rais.gov.br.

Art. 146. O empregador obrigado ao eSocial que não prestar as informações na forma e prazo estabelecidos no art. 145 ou apresentá-las com incorreções ou omissões ficará sujeito à multa prevista no art. 25 da Lei nº 7.998, de 1990.

Seção III

Da relação anual de informações sociais - RAIS

Art. 147. A declaração da RAIS pelas empresas e empregadores que não se enquadrem no art. 145, deverá observar os procedimentos estabelecidos nesta Seção.

§ 1º Orientações adicionais quanto à declaração da RAIS de cada ano-base constarão de Manual de Orientação, que será publicado no mês de janeiro de cada ano, no portal www.rais.gov.br.

§ 2º A declaração deverá ser fornecida por meio eletrônico, mediante utilização do programa gerador de arquivos da RAIS - GDRAIS, que poderá ser obtido no endereço eletrônico de que trata o § 1º.

§ 3º Os estabelecimentos ou entidades que não tiveram vínculos laborais no ano-base poderão fazer a declaração acessando a opção - RAIS NEGATIVA - on-line - disponível no endereço eletrônico de que trata o § 1º.

§ 4º A entrega da RAIS é isenta de tarifa.

Art. 148. Estão obrigados a declarar a RAIS, por meio do GDRAIS:

I - empregadores urbanos e rurais, conforme definido no art. 2º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, e no art. 3º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, respectivamente;

II - filiais, agências, sucursais, representações ou quaisquer outras formas de entidades vinculadas à pessoa jurídica domiciliada no exterior;

III - autônomos ou profissionais liberais que tenham mantido empregados no ano-base;

IV - órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal;

V - conselhos profissionais, criados por lei, com atribuições de fiscalização do exercício profissional, e as entidades paraestatais;

VI - condomínios e sociedades civis; e

VII - cartórios extrajudiciais e consórcios de empresas.

§ 1º O estabelecimento inscrito no CNPJ que não manteve empregados ou que permaneceu inativo no ano-base está obrigado a entregar a RAIS - RAIS NEGATIVA - e preencher apenas os dados a ele pertinentes.

§ 2º A exigência de apresentação da RAIS NEGATIVA a que se refere o § 1º do caput não se aplica ao microempreendedor individual de que trata o § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Para as empresas e empregadores já obrigados à prestação de informações ao eSocial, nos termos do art. 145, o cumprimento da obrigação contida no art. 24 da Lei nº 7.998, de 1990, será feito exclusivamente pelo eSocial.

Art. 149. O empregador, ou aquele legalmente responsável pela prestação das informações, relacionará na RAIS de cada estabelecimento os vínculos laborais havidos ou em curso no ano-base, e não apenas os existentes em 31 de dezembro, que abranjam:

I - empregados urbanos e rurais, contratados por prazo indeterminado ou determinado, ou para prestação de trabalho intermitente;

II - trabalhadores temporários, regidos pela Lei nº 6.019, de 1974;

III - diretores sem vínculo empregatício para os quais o estabelecimento tenha optado pelo recolhimento do FGTS;

IV - servidores da administração pública direta ou indireta federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal e das fundações supervisionadas;

V - servidores públicos não-efetivos, demissíveis ad nutum ou admitidos por meio de legislação especial, não regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

VI - empregados dos cartórios extrajudiciais;

VII - trabalhadores avulsos, aqueles que prestam serviços de natureza urbana ou rural a diversas empresas, sem vínculo empregatício, com a intermediação obrigatória do sindicato da categoria, nos termos da Lei nº 12.023, de 27 de agosto de 2009, ou do órgão gestor de mão de obra, nos termos da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013;

VIII - trabalhadores com contrato de trabalho por prazo determinado, regidos pela Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998;

IX - aprendiz contratado nos termos do art. 428 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, regulamentado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;

X - trabalhadores com contrato de trabalho por tempo determinado, regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

XI - trabalhadores rurais, regidos pela Lei nº 5.889, de 1973;

XII - trabalhadores com contrato de trabalho por prazo determinado, regidos por lei estadual;

XIII - trabalhadores com contrato de trabalho por prazo determinado, regidos por lei municipal;

XIV - servidores e trabalhadores licenciados;

XV - servidores públicos cedidos e requisitados; e

XVI - dirigentes sindicais.

Art. 150. É obrigatória a utilização de certificado digital válido, padrão ICP Brasil, para a transmissão da declaração da RAIS por todos os estabelecimentos que possuem a partir de dez vínculos, e para o envio de arquivos que contenham dez vínculos ou mais.

Parágrafo único. As declarações poderão ser transmitidas com o certificado digital:

I - de pessoa jurídica, emitido em nome do estabelecimento, tipo eCNPJ; ou

II - do responsável pela entrega da declaração, do tipo eCPF ou eCNPJ.

Art. 151. O recibo de entrega será gerado em cinco dias úteis após a entrega da declaração, por meio do endereço eletrônico http://www.rais.gov.br - opção "declaração Já Entregue"/"Impressão de Recibo de Entrega".

Art. 152. A empresa deverá manter em sua guarda, e poderá utilizar de armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente, no prazo de cinco anos a contar da data de envio, cópia do arquivo e do recibo de entrega da RAIS, para fins de comprovação perante a fiscalização do trabalho.

Parágrafo único. O Auditor-Fiscal do Trabalho somente poderá exigir a apresentação dos documentos previstos no caput se as informações não estiverem disponíveis nos sistemas internos do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 153. A RAIS de exercícios anteriores deverá ser declarada com a utilização do aplicativo GDRAIS Genérico e os valores das remunerações deverão ser apresentados na moeda vigente no respectivo ano-base.

Parágrafo único. É obrigatória a utilização de certificado digital válido padrão ICP Brasil para a transmissão da declaração da RAIS de exercícios anteriores, exceto para a transmissão da RAIS NEGATIVA.

Art. 154. A cópia da declaração da RAIS, de qualquer ano-base, poderá ser solicitada pelo estabelecimento declarante por meio do portal de serviços do governo federal no endereço www.gov.br.

Art. 155. O empregador que não entregar a RAIS, omitir informação ou prestar declaração falsa ou inexata fica sujeito às penalidades previstas em legislação específica.

Seção IV

Do cadastro geral de empregados e desempregados - CAGED

Art. 156. Os empregadores, que não se enquadrem no art. 144, deverão seguir as instruções para prestação de informações previstas nesta Seção para fins do:

I - CAGED, instituído pela Lei nº 4.923, de 1965; e

II - Seguro-Desemprego, nos termos do inciso I do art. 7º e do art. 24 da Lei nº 7.998, de 1990.

Art. 157. O Aplicativo do CAGED Informatizado - ACI será utilizado para gerar e analisar o arquivo do CAGED, pelas empresas nas quais tenha ocorrido movimentação de empregados regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 1º O arquivo gerado será enviado ao Ministério do Trabalho e Previdência por meio do portal gov.br.

§ 2º A empresa deverá manter em sua guarda e poderá utilizar de armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente, no prazo de cinco anos a contar da data de envio, cópia do arquivo, do recibo de entrega e do extrato da movimentação processada, para fins de comprovação perante a fiscalização do trabalho.

§ 3º O Auditor-Fiscal do Trabalho somente poderá exigir a apresentação dos documentos previstos no § 2º se as informações não estiverem disponíveis nos sistemas internos do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 4º As empresas que possuem mais de um estabelecimento devem remeter ao Ministério do Trabalho e Previdência arquivos específicos a cada estabelecimento.

Art. 158. É obrigatória a utilização de certificado digital válido, padrão ICP Brasil, para a transmissão da declaração do CAGED por todos os estabelecimentos que possuem dez ou mais trabalhadores no 1º dia do mês de movimentação.

Parágrafo único. As declarações poderão ser transmitidas com o certificado digital:

I - de pessoa jurídica, emitido em nome do estabelecimento, tipo e CNPJ; ou

II - do responsável pela entrega da declaração, do tipo eCPF ou eCNPJ.

Art. 159. As informações prestadas fora do prazo deverão ser declaradas obrigatoriamente com a utilização de certificado digital válido padrão ICP Brasil.

Art. 160. As informações de que trata o inciso I do caput do art. 156 deverão ser prestadas à Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência até o dia sete do mês subsequente àquele em que ocorreu a movimentação de empregados.

Art. 161. Para os fins a que se refere o inciso II do caput do art. 156, as informações relativas a admissões deverão ser prestadas:

I - na data de início das atividades do empregado, quando este estiver em percepção do Seguro-Desemprego ou cujo requerimento esteja em tramitação; e

II - no prazo estipulado em notificação para comprovação do registro do empregado, lavrada em ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho.

Parágrafo único. As informações a que se refere este artigo suprirão os fins referidos no inciso I do art. 156, o que dispensará a obrigação a que se refere o art. 136, relativamente às admissões informadas.

Art. 162. O empregador que não prestar as informações no prazo previsto nos art. 160 e art. 161, omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata, ficará sujeito às penalidades previstas em legislação específica.

Parágrafo único. Além das penalidades administrativas, os responsáveis por meios fraudulentos na habilitação ou na percepção do Seguro-Desemprego serão punidos civil e criminalmente, nos termos da lei.

Seção V

Da disponibilização e utilização de informações - CAGED, RAIS, Seguro-Desemprego e Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda

Art. 163. Essa Seção disciplina os procedimentos para a disponibilização e a utilização de dados constantes nas bases de dados:

I - do CAGED, instituído pela Lei nº 4.923, de 1965;

II - da RAIS, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 1975;

III - do Seguro-Desemprego, instituído pela Lei nº 7.998, de 1990;

IV - do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - BEm, instituído pela Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e

V - do Novo Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - Novo BEm, instituído pela Medida Provisória nº 1.045, de 27 de abril de 2021.

Art. 164. Para fins desta Seção considera-se:

I - dado pessoal - informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado anonimizado - dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

III - gestor de dados - órgão ou entidade responsável pela governança de determinado conjunto de dados;

IV - solicitante de dados - órgão ou entidade que solicita ao gestor de dados a permissão de acesso aos dados;

V - usuário de dados - órgão ou entidade que utiliza dados após ser concedida permissão de acesso pelo gestor dos dados; e

VI - instrumento de cooperação para disponibilização de dados - ajuste realizado por meio de acordo de cooperação técnica ou acordo de cooperação a ser celebrado entre solicitante de dados e Ministério do Trabalho e Previdência, no uso de suas atribuições, com vias de formalizar o acesso aos dados pessoais, conforme modelos constantes dos Anexos X e XI.

Parágrafo único. A Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência é, para os efeitos desta Seção, a gestora de dados.

Art. 165. Os dados pessoais registrados nas bases de dados de que tratam o art. 163 têm acesso restrito e somente poderão ser utilizados em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para as finalidades previstas no instrumento de cooperação acordado entre as partes de que trata o inciso VI do art. 164.

Parágrafo único. Os instrumentos de cooperação para disponibilização de dados deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, nos termos do § 2˚ do art. 26 da Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 166. As informações constantes das bases de dados de que tratam o art. 163 que não permitam a identificação de pessoas e sem nenhuma restrição de acesso serão disponibilizadas por meio do portal gov.br, em divulgação pública e garantida a qualquer interessado, na forma da legislação específica.

Art. 167. A solicitação de acesso a dados pessoais constantes nas bases de dados de que tratam o art. 163 será realizada por meio de formulário específico, disponível no portal gov.br, deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

I - número de CPF ou cópia do documento de identificação internacional do solicitante;

II - CNPJ, contrato social ou documento correspondente do órgão ou entidade;

III - ofício ou carta contendo solicitação do órgão ou entidade interessada; e

IV - plano de trabalho, conforme modelo constante do Anexo VII, que abranja:

a) as justificativas para a disponibilização dos dados pessoais, conforme missão institucional;

b) o objetivo da utilização dos dados pessoais; e

c) o objeto da solicitação.

§ 1º Após o recebimento da documentação, o gestor de dados se manifestará a respeito da completude dos documentos.

§ 2º Na hipótese de conformidade da solicitação, o gestor de dados formalizará processo administrativo junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 3º A solicitação dos dados pessoais será submetida a:

I - análise de mérito quanto aos seus objetivos, pertinência, conveniência e necessidade da utilização de dados pessoais para a realização do projeto proposto; e

II - análise jurídica quanto à materialidade e legalidade do instrumento de cooperação que vise à formalização da disponibilização dos dados.

Art. 168. Após deferimento da solicitação pelo gestor de dados, nos termos do § 3º do art. 167, o solicitante terá o prazo de trinta dias para manifestar anuência no instrumento de cooperação.

Parágrafo único. Caso o prazo do caput seja exaurido sem manifestação, o processo será arquivado.

Art. 169. Para formalização de instrumento de cooperação de que trata o inciso VI do art. 164, o representante legal da instituição deverá assinar Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, conforme modelo constante do Anexo XIII.

Art. 170. O solicitante de dados deverá providenciar tradução juramentada do instrumento de cooperação, caso seja necessária sua reprodução em língua estrangeira.

Art. 171. O instrumento de cooperação para disponibilização dos dados pessoais deverá ser assinado pelo representante legal da instituição partícipe e pelo representante do Ministério do Trabalho e Previdência com competência para celebrar acordo de cooperação técnica ou acordo de cooperação.

Art. 172. O instrumento de cooperação será publicado pelo gestor de dados, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os dados pessoais serão disponibilizados, preferencialmente, de forma anonimizada, nos termos do inciso II do art. 164, respeitados os limites estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 173. O gestor de dados disponibilizará ao usuário de dados o arquivo contendo as informações solicitadas, de acordo com o formato e o leiaute acordado entre os partícipes, mediante entrega de:

I - Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo assinado pelo usuário de dados, conforme modelo constante do Anexo XIII; e

II - Plano de Trabalho Específico, assinado pelo representante legal da instituição e pelo usuário de dados, conforme modelo constante do Anexo XIV.

Art. 174. O instrumento de cooperação para disponibilização dos dados pessoais terá vigência máxima de trinta e seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes.

Art. 175. Os usuários de dados deverão informar ao gestor de dados sobre a substituição dos signatários dos Termos de Compromisso e Manutenção de Sigilo, tal como dos responsáveis pelo acompanhamento dos respectivos planos de trabalho relacionados ao instrumento de cooperação para disponibilização de dados pessoais.

Art. 176. Cópia do produto técnico, como relatório, estudo ou pesquisa, elaborado no âmbito do instrumento de cooperação, deverá ser entregue ao gestor de dados em meio eletrônico.

Art. 177. A utilização indevida dos dados pessoais disponibilizados na forma desta Seção e do instrumento de cooperação acarretará a aplicação das sanções previstas no art. 52 da Lei nº 13.709, de 2018, além de outras previstas em lei, respeitados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

§ 1º Sempre que ocorrer a utilização indevida dos dados pessoais, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados será comunicada para a aplicação das sanções de que tratam o caput.

§ 2º Entende-se como utilização indevida toda e qualquer exposição de dados que represente violação à privacidade das pessoas naturais que constam nas bases de dados de que tratam o art. 133, estando vedado o repasse de dados pessoais para pessoas físicas, jurídicas ou para a sociedade em geral, sem motivações fundamentadas na legislação ou em decisão judicial.

§ 3º A suspeita da utilização indevida dos dados pessoais poderá acarretar, temporariamente, a suspensão do instrumento de cooperação que disponibiliza o acesso aos dados, enquanto o processo administrativo ou judicial de investigação perdurar, conforme decisão fundamentada do Secretário de Trabalho.

§ 4º Sem prejuízo das sanções de que tratam o caput, a comprovação de utilização indevida dos dados pessoais poderá ocasionar a rescisão do instrumento de cooperação.

§ 5º Nos casos em que a utilização indevida dos dados resultar em rescisão do instrumento de cooperação, o gestor de dados, observando os critérios de oportunidade e conveniência, se reservará ao direito de não firmar novo instrumento de cooperação com o solicitante de dados por até cinco anos.

§ 6º Da decisão administrativa pela suspensão de acesso aos dados ou rescisão do instrumento de cooperação caberá recurso dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior, nos prazos e termos previstos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 178. A disponibilização de dados pessoais para utilização por parte de órgãos e entidades da administração pública federal observará o Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019, dispensada a necessidade de estabelecer instrumento de cooperação.

Seção VI

Do cadastro de empregados na Caixa Econômica Federal

Art. 179. As pessoas jurídicas ou a ela equiparadas deverão cadastrar os empregados admitidos, mediante documento próprio, na Caixa Econômica Federal que tomará as medidas necessárias para a efetivação do cadastramento.

Seção VII

Da Classificação Brasileira de Ocupações

Art. 180. Fica aprovada a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - para uso em todo o território nacional.

§ 1º A CBO é um sistema de classificação de ocupações que tem o objetivo de retratar as diversas atividades laborais existentes no País, de forma padronizada, para fins de levantamentos estatísticos e usos nos registros administrativos.

§ 2º A CBO é utilizada nos registros administrativos, para fins classificatórios, sem efeitos de regulamentação profissional.

§3º A inclusão de uma ocupação na CBO não implica em regulamentação da referida profissão.

§ 4º A inclusão de uma ocupação na CBO independe e não se confunde com a regulamentação da referida profissão.

§ 5º A CBO não tipifica nem caracteriza vínculos trabalhistas de qualquer natureza e não implica obrigações decorrentes da mudança da nomenclatura do cargo exercido pelo trabalhador.

Art. 181. Na inclusão de ocupações na CBO deverão ser definidos:

I - código - código numérico de identificação;

II - título - nomenclatura pela qual a ocupação é conhecida;

III - descrição - descrição textual das principais atividades desenvolvidas na ocupação, agregadas algumas características do trabalho usualmente necessárias para desenvolvê-las.

§ 1º O título de que trata o inciso II do caput admite a definição de múltiplos nomes para a mesma ocupação, considerados os diferentes nomes tratados como sinônimos.

§ 2º A identificação de níveis de qualificação e educação formal entre as características do trabalho, na descrição de que trata o inciso III do caput não implica que estas sejam obrigatórias para o exercício da ocupação.

Art. 182. Políticas públicas, registros administrativos e sistemas governamentais poderão utilizar os códigos, títulos e descrições definidos na CBO para consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. A CBO não incorporará na definição das ocupações marcadores ou descrições específicas definidas por políticas públicas, registros administrativos ou sistemas governamentais.

Art. 183. A atualização da CBO será feita anualmente de acordo com metodologia a ser definida pela Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 184. A CBO e suas atualizações serão disponibilizadas no portal gov.br.

CAPÍTULO XII

DAS MEDIDAS CONTRA A DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO

Art. 185. Este capítulo trata da proibição de práticas discriminatórias no âmbito das relações de trabalho, previstas na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, na Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, na Lei nº 12.984, de 2 de junho de 2014, na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e no art. 373-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 186. O disposto neste capítulo abrange todos os trabalhadores que atuem sob todas as formas ou modalidades, e em todos os locais de trabalho, inclusive:

I - as pessoas que exercem qualquer emprego ou ocupação;

II - as pessoas em formação, incluídos os estagiários e aprendizes;

III - os voluntários;

IV - as pessoas que estão à procura de um emprego e os candidatos a um emprego; e

V - os trabalhadores desligados ou suspensos do trabalho.

Seção I

Da vedação de práticas discriminatórias

Art. 187. As seguintes práticas discriminatórias são vedadas ao empregador para fins de seleção, contratação, remuneração, promoção, formação profissional e manutenção do emprego, além de outras previstas em legislações específicas:

I - considerar como variável determinante idade, raça, cor, etnia, sexo, situação familiar, religião, procedência nacional, condição de portador do vírus da imunodeficiência adquirida - HIV, condição de pessoa com deficiência ou reabilitado, entre outras previstas na legislação; e

II - fazer exigência de quaisquer documentos com fins discriminatórios ou obstativos, como certidão negativa de reclamatória trabalhista, teste, exame, perícia, laudo, atestado ou declaração relativos à esterilização ou a estado de gravidez;

Art. 188. As políticas, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Trabalho deverão contemplar ações de estímulo a inclusão da população negra do mercado de trabalho na forma prevista no Capítulo V da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Art. 189. As práticas discriminatórias referidas nesta norma são passíveis das sanções previstas nas respectivas legislações específicas.

Seção II

Das orientações sobre o combate à discriminação relacionada ao HIV e a Aids nos locais de trabalho

Art. 190. Os seguintes princípios gerais aplicam-se a todas as ações relativas ao HIV e à Aids no mundo do trabalho:

I - a resposta ao HIV e à Aids será reconhecida como uma contribuição para a concretização dos direitos humanos, das liberdades fundamentais e da igualdade de gênero para todos, incluídos os trabalhadores, suas famílias e dependentes;

II - o HIV e a Aids devem ser reconhecidos e tratados como uma questão que afeta o local de trabalho, a ser incluída entre os elementos essenciais da resposta nacional para a pandemia, com plena participação das organizações de empregadores e de trabalhadores;

III - não pode haver discriminação ou estigmatização dos trabalhadores, em particular as pessoas que buscam e as que se candidatam a um emprego, em razão do seu estado sorológico relativo ao HIV, real ou suposto, ou do fato de pertencerem a regiões do mundo ou a segmentos da população considerados sob maior risco ou maior vulnerabilidade à infecção pelo HIV;

IV - a prevenção de todos os meios de transmissão do HIV deve ser uma prioridade fundamental;

V - os trabalhadores, suas famílias e seus dependentes necessitam ter acesso a serviços de prevenção, tratamento, atenção e apoio em relação a HIV e Aids, e o local de trabalho deve desempenhar papel relevante na facilitação do acesso a esses serviços;

VI - a participação dos trabalhadores e o seu envolvimento na concepção, implementação e avaliação dos programas nacionais sobre o local de trabalho devem ser reconhecidos e reforçados;

VII - os trabalhadores devem beneficiar-se de programas de prevenção do risco específico de transmissão pelo HIV no trabalho e de outras doenças transmissíveis associadas, como a tuberculose;

VIII - os trabalhadores, suas famílias e seus dependentes devem gozar de proteção da sua privacidade, incluída a confidencialidade relacionada ao HIV e à Aids, em particular no que diz respeito ao seu próprio estado sorológico para o HIV;

IX - nenhum trabalhador pode ser obrigado a realizar o teste de HIV ou revelar seu estado sorológico para o HIV;

X - as medidas relativas ao HIV e à Aids no mundo do trabalho integram todas as políticas relacionadas ao trabalho; e

XI - proteção dos trabalhadores em ocupações particularmente expostas ao risco de transmissão do HIV.

Art. 191. Na elaboração de suas normas, políticas e programas, o Ministério do Trabalho e Previdência deverá considerar o Repertório de Recomendações Práticas da OIT sobre o HIV/Aids e o Mundo do Trabalho, de 2001 e suas revisões posteriores, os outros instrumentos pertinentes da Organização Internacional do Trabalho e demais diretrizes internacionais adotadas sobre o assunto.

Art. 192. O estado sorológico de HIV, real ou suposto, não pode ser motivo de qualquer discriminação para a contratação ou manutenção do emprego, ou para a busca da igualdade de oportunidades compatíveis com as disposições da Convenção sobre a Discriminação em Emprego e Profissão, de 1958, da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 193. O estado sorológico de HIV, real ou suposto, não pode ser causa de rompimento da relação de trabalho.

Parágrafo único. As ausências temporárias do trabalho por motivo de doença ou para prestar cuidados relacionadas ao HIV e à Aids devem ser tratadas da mesma maneira que as ausências por outros motivos de saúde.

Art. 194. Às pessoas com doenças relacionadas ao HIV não deve ser negada a possibilidade de continuar a realizar seu trabalho enquanto são clinicamente aptas a fazê-lo, mediante acomodações razoáveis sempre que necessário.

Parágrafo único. Devem ser estimuladas medidas para realocar essas pessoas em atividades adaptadas às suas capacidades, apoiada sua requalificação profissional para o caso de procurarem outro trabalho ou facilitar o seu retorno ao trabalho.

Art. 195. Deverão ser tomadas medidas no local de trabalho, ou por meio dele, para reduzir a transmissão do HIV e atenuar o seu impacto, como:

I - garantir o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais;

II - assegurar a igualdade de gênero;

III - garantir ações para prevenir e proibir a violência e o assédio no local de trabalho;

IV - promover a participação ativa de mulheres e homens na resposta ao HIV e à Aids;

V - promover o envolvimento de todos os trabalhadores, independentemente da orientação sexual ou porque façam ou não parte de grupos vulneráveis; e

VI - garantir a efetiva confidencialidade dos dados pessoais, inclusive dos dados médicos.

Art. 196. As estratégias de prevenção devem ser adaptadas aos ambientes e processos de trabalho, além de levar em consideração aspectos econômicos, sociais, culturais e de gênero.

Art. 197. Os programas de prevenção devem garantir:

I - informações relevantes, oportunas e atualizadas a todos, em um formato e linguagem culturalmente adequados, mediante os diferentes canais de comunicação disponíveis;

II - programas de educação abrangente, de modo a ajudar homens e mulheres a compreender e reduzir o risco de todas as formas de infecção pelo HIV, inclusive a transmissão de mãe para filho, e entender a importância da mudança de comportamentos de risco associados à infecção;

III - medidas efetivas de segurança e saúde no trabalho;

PORTARIA

IV - medidas para incentivar os trabalhadores a conhecer o seu próprio estado sorológico, mediante aconselhamento e teste voluntário; particular, preservativos masculinos e femininos e, quando adequado, informações sobre seu uso correto, além do acesso a medidas de profilaxia pós-exposição; e

V - orientação quanto a medidas para reduzir comportamentos de alto risco, inclusive dos grupos mais expostos a risco, com vistas a diminuir a incidência do HIV.

Art. 198. Os testes diagnósticos devem ser voluntários e livres de qualquer coerção, respeitadas as diretrizes internacionais em matéria de confidencialidade, aconselhamento e consentimento.

Art. 199. Caracteriza-se como prática discriminatória exigir aos trabalhadores, incluídos os migrantes, às pessoas que procuram emprego e aos candidatos a trabalho, testes para HIV ou quaisquer outras formas de diagnóstico de HIV.



§ 1º Não será permitida, direta ou indiretamente, nos exames médicos por ocasião da admissão, mudança de função, avaliação periódica, retorno, demissão ou outros ligados à relação de emprego, a testagem do trabalhador quanto ao HIV.

§ 2º O disposto no § 1º não obsta que campanhas ou programas de prevenção da saúde estimulem os trabalhadores a conhecer seu estado sorológico quanto ao HIV por meio de orientações e exames voluntários, sem vínculo com a relação de trabalho e sempre resguardada a privacidade quanto ao conhecimento dos resultados.

Art. 200. Os resultados dos testes de HIV devem ser confidenciais e não devem comprometer o acesso ao emprego, à estabilidade, à segurança no emprego ou a oportunidades para o avanço profissional.

Art. 201. Os trabalhadores, incluídos os migrantes, os desempregados e os candidatos a emprego, não devem ser coagidos a fornecer informações relacionadas ao HIV sobre si mesmos ou outros.

Art. 202. O trânsito dos trabalhadores migrantes ou daqueles que pretendem migrar em função do emprego não deve ser impedido com base no seu status sorológico para o HIV, real ou suposto.

Art. 203. O ambiente de trabalho deve ser seguro e saudável, a fim de prevenir a transmissão do HIV no local de trabalho.

Art. 204. As ações de segurança e saúde destinadas a prevenir a exposição dos trabalhadores ao HIV no trabalho devem incluir precauções universais, como:

I - medidas de prevenção de riscos e acidentes, como as relacionadas à organização do trabalho e ao controle de técnicas e práticas de trabalho;

II - equipamentos de proteção individual, quando apropriado;

III - medidas de controle ambiental e profilaxia pós-exposição; e

IV - outras medidas de segurança para minimizar o risco de infecção pelo HIV e pela tuberculose, especialmente em profissões de maior risco, como as do setor da saúde.

Art. 205. Quando existir a possibilidade de exposição ao HIV no local de trabalho, os trabalhadores devem receber informação e orientação sobre os modos de transmissão e os procedimentos para evitar a exposição e a infecção, resguardado o sigilo médico e a intimidade do trabalhador.

Art. 206. As medidas de sensibilização devem enfatizar que o HIV não é transmitido por simples contato físico e que a presença de uma pessoa vivendo com HIV não deve ser considerada como uma ameaça no local de trabalho.

CAPÍTULO XIII

DO TRABALHO ESCRAVO

Seção I

Das condições análogas à escravidão

Art. 207. Considera-se em condição análoga à de escravo o trabalhador submetido, de forma isolada ou conjuntamente, a:

I - trabalho forçado;

II - jornada exaustiva;

III - condição degradante de trabalho;

IV - restrição, por qualquer meio, de locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto, no momento da contratação ou no curso do contrato de trabalho; ou

V - retenção no local de trabalho em razão de:

a) cerceamento do uso de qualquer meio de transporte;

b) manutenção de vigilância ostensiva; ou

c) apoderamento de documentos ou objetos pessoais.

Parágrafo único. O trabalho realizado em condição análoga à de escravo, sob todas as formas, constitui atentado aos direitos humanos fundamentais e à dignidade do trabalhador e é dever do Auditor-Fiscal do Trabalho combater a sua prática.

Art. 208. Para os fins previstos neste Capítulo:

I - trabalho forçado - é o exigido sob ameaça de sanção física ou psicológica e para o qual o trabalhador não tenha se oferecido ou no qual não deseje permanecer espontaneamente;

II - jornada exaustiva - toda forma de trabalho, de natureza física ou mental, que, por sua extensão ou intensidade, acarrete violação de direito fundamental do trabalhador, notadamente os relacionados à segurança, à saúde, ao descanso e ao convívio familiar e social;

III - condição degradante de trabalho - qualquer forma de negação da dignidade humana pela violação de direito fundamental do trabalhador, notadamente os dispostos nas normas de proteção do trabalho e de segurança, higiene e saúde no trabalho;

IV - restrição, por qualquer meio, da locomoção do trabalhador em razão de dívida - limitação ao direito fundamental de ir e vir ou de encerrar a prestação do trabalho, em razão de débito imputado pelo empregador ou preposto ou da indução ao endividamento com terceiros;

V - cerceamento do uso de qualquer meio de transporte - toda forma de limitação ao uso de meio de transporte existente, particular ou público, possível de ser utilizado pelo trabalhador para deixar local de trabalho ou de alojamento;

VI - vigilância ostensiva no local de trabalho é qualquer forma de controle ou fiscalização, direta ou indireta, por parte do empregador ou preposto, sobre a pessoa do trabalhador que o impeça de deixar local de trabalho ou alojamento; e

VII - apoderamento de documentos ou objetos pessoais é qualquer forma de posse ilícita do empregador ou preposto sobre documentos ou objetos pessoais do trabalhador.

§ 1º Os conceitos estabelecidos neste artigo serão observados para fins de concessão de seguro-desemprego, conforme o disposto na Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002 e nas Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, bem como para inclusão de pessoas físicas ou jurídicas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo.

§ 2º Os conceitos estabelecidos neste artigo deverão ser observados pelo Auditor-Fiscal do Trabalho em qualquer ação fiscal direcionada para erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo ou em ações fiscais em que for identificada condição análoga à de escravo, independentemente da atividade laboral, seja o trabalhador nacional ou estrangeiro, inclusive quando envolver a exploração de trabalho doméstico ou de trabalho sexual.

Art. 209. Aplica-se o disposto neste Capítulo aos casos em que o Auditor-Fiscal do Trabalho identifique tráfico de pessoas para fins de exploração de trabalho em condição análoga à de escravo, desde que presente qualquer das hipóteses previstas no art. 208.

Art. 210. Considera-se tráfico de pessoas para fins de exploração de trabalho em condição análoga à de escravo o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, mediante ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade ou situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra.

Seção II

Da fiscalização

Art. 211. O Ministério do Trabalho e Previdência e suas unidades descentralizadas, deverão prover a Inspeção do Trabalho de todos os recursos necessários para a fiscalização e combate ao trabalho em condições análogas às de escravo, cujo combate será prioritário em seus planejamentos e ações.

Art. 212. As ações fiscais para erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo serão planejadas e coordenadas pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria de Trabalho, que as realizará diretamente, por intermédio das equipes do Grupo Especial de Fiscalização Móvel de combate ao trabalho escravo, e pelas unidades descentralizadas da Inspeção do Trabalho, por meio de grupos ou equipes de fiscalização.

§ 1º A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho e as suas unidades descentralizadas priorizarão em seus planejamentos a realização de ações fiscais para a identificação e resgate de trabalhadores submetidos a condições análogas à de escravo.

§ 2º As ações fiscais previstas no caput deverão prever a participação de representantes da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar Ambiental, Polícia Militar, Polícia Civil, ou outra autoridade policial que garanta a segurança da fiscalização.

Art. 213. Com vistas a proporcionar o acolhimento de trabalhador submetido a condição análoga à de escravo, seu acompanhamento psicossocial e o acesso a políticas públicas, o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá, no curso da ação fiscal:

I - orientar os trabalhadores a realizar sua inscrição no Cadastro Único da Assistência Social e encaminhá-los para o órgão local responsável pelo cadastramento, sempre que possível;

II - comunicar a situação de trabalhadores submetidos a condição análoga à de escravo ao órgão gestor responsável pela política de assistência social local, a fim de que os trabalhadores e suas famílias sejam encaminhadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social para realizar o atendimento socioassistencial; e

III - comunicar os demais órgãos ou entidades da sociedade civil eventualmente existentes na região voltados para o atendimento de vítimas de trabalho análogo ao de escravo.

§ 1º Os procedimentos previstos nos incisos I a III do caput não serão adotados quando implicarem risco ao trabalhador.

§ 2º Caso se verifique que os procedimentos previstos nos incisos I a III do caput implicam risco de prejuízo ao sigilo da fiscalização, o Auditor-Fiscal do Trabalho poderá adotá-los ao final da ação.

Art. 214. A identificação de trabalho em condição análoga à de escravo em qualquer ação fiscal ensejará a adoção dos procedimentos previstos nos § 1º e § 2º do art. 2º-C da Lei nº 7.998, de 1990, e o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá resgatar o trabalhador que estiver submetido a essa condição e emitir o Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado.

Art. 215. Nos termos da legislação vigente, o trabalhador resgatado terá direito à percepção de três parcelas de seguro-desemprego, mediante comprovação da condição análoga à de escravo por ação fiscal dos Auditores-Fiscais do Trabalho.

Art. 216. O Auditor-Fiscal do Trabalho habilitado no sistema de concessão de seguro-desemprego cadastrará os dados do trabalhador resgatado para fins de concessão do benefício, conforme instruções do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 217. Os dados de trabalhadores imigrantes vítimas de tráfico de pessoas ou de trabalho análogo ao de escravo deverão ser encaminhados para concessão de autorização de residência, prevista no art. 30 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, observados os procedimentos estipulados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 1º O Auditor-Fiscal do Trabalho responsável pelo resgate deverá solicitar à Chefia de Fiscalização o encaminhamento desses casos à Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, para que o Ministério da Justiça e Segurança Pública seja oficiado para providenciar a concessão da residência permanente de que trata o caput.

§ 2º A solicitação de que trata o § 1º será devidamente instruída com pedido de autorização imediata de residência permanente formulado pelo Auditor-Fiscal do Trabalho responsável pelo resgate.

Art. 218. Quando o Auditor-Fiscal do Trabalho identificar a ocorrência de uma ou mais hipóteses previstas no art. 208, deverá lavrar auto de infração conclusivo a respeito da constatação de trabalho em condição análoga à de escravo, descrevendo de forma circunstanciada e pormenorizada os fatos que fundamentaram a caracterização.



Parágrafo único. A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho e a Coordenação-Geral de Recursos da Secretaria de Trabalho adotarão as providências necessárias para a identificação dos autos de infração e demais documentos fiscais lavrados na mesma ação fiscal, de forma a propiciar a tramitação conjunta e prioritária do processo.

Art. 219. Da lavratura do auto de infração pelo Auditor-Fiscal do Trabalho com base na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016, será assegurado ao administrado o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma do que determinam os incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição e a Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 220. Verificado pelo Auditor-Fiscal do Trabalho o não recolhimento do FGTS ou Contribuição Social de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, deverá ser emitida NDFC.

Art. 221. Os procedimentos de fiscalização de que trata este Capítulo serão disciplinados pelo Ministério do Trabalho e Previdência, com subsídios da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, por meio de Instrução Normativa.

Seção III

Do relatório de fiscalização

Art. 222. O Auditor-Fiscal do Trabalho deverá obrigatoriamente providenciar a elaboração de relatório de fiscalização nas situações em que for identificada a prática de quaisquer dos tipos infracionais previstos no art. 207 e nas ações fiscais que tenham sido motivadas por denúncia ou investigação deste ilícito, ainda que não se confirme a submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo.

§ 1º O relatório de fiscalização conterá, entre outras informações:

I - identificação do empregador (nome ou razão social, CPF ou CNPJ);

II - endereço do estabelecimento;

III - atividade econômica conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;

IV - número de trabalhadores alcançados pela ação fiscal;

V - número de trabalhadores registrados na ação fiscal;

VI - número de trabalhadores em condição análoga à de escravo;

VII - número de trabalhadores resgatados;

VIII - número de trabalhadores menores de dezesseis anos encontrados;

IX - número de trabalhadores menores de dezoito e maiores de dezesseis anos encontrados;

X - número de trabalhadores menores de dezesseis anos em condição análoga à de escravo;

XI - número de trabalhadores menores de dezoito e maiores de dezesseis anos em condição análoga à de escravo;

XII - número de crianças e adolescentes submetidos a piores formas de trabalho infantil;

XIII - valor bruto das verbas rescisórias;

XIV - valor líquido de rescisões recebido pelos trabalhadores;

XV - número de mulheres em condição análoga à de escravo;

XVI - número de estrangeiros em condição análoga à de escravo;

XVII - número de estrangeiros resgatados;

XVIII - número de indígenas em condição análoga à de escravo;

XIX - número de indígenas resgatados;

XX - indicação da constatação de trabalho análogo ao de escravo urbano ou rural;

XXI - indicação da existência de indícios de tráfico de pessoas para exploração de trabalho em condições análogas à de escravo;

XXII - indicação das modalidades de trabalho análogo ao de escravo encontradas, conforme previsto nos incisos I a VII do art. 208;

XXIII - indicação do número do auto de infração conclusivo a respeito da constatação de trabalho em condição análoga à de escravo, previsto no art. 219;

XXIV - cópias dos autos de infração lavrados;

XXV - cópias dos termos de apreensão de documentos emitidos; e

XXVI - indicação da existência de indícios de exploração sexual.

Art. 223. O relatório de fiscalização deverá ser elaborado em até cinco dias úteis, a contar do término da ação fiscal, e será encaminhado ao chefe da fiscalização para imediata remessa à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

Art. 224. O relatório de fiscalização em que houver a caracterização do trabalho em condições análogas às de escravo será disponibilizado ao autuado após solicitação endereçada ao chefe de fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho responsável pela circunscrição em que foi constatado o ilícito.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho encaminhará os relatórios de fiscalização em que houver a caracterização do trabalho em condições análogas às de escravo ao Ministério Público Federal para as providências cabíveis.

Seção IV

Da divulgação do cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo

Art. 225. O cadastro de empregadores previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 2016, será divulgado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência e conterá a relação de pessoas físicas e jurídicas autuadas em ação fiscal que tenha sido identificado trabalhadores submetidos a condições análogas à de escravo.

§ 1º A inclusão do empregador somente ocorrerá após a prolação de decisão administrativa irrecorrível de procedência do auto de infração lavrado na ação fiscal em razão da constatação de submissão de trabalhadores a condições análogas à de escravo.

§ 2º A organização e divulgação do cadastro ficará a cargo da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, cuja divulgação será realizada na forma do caput.

§ 3º A Assessoria de Comunicação e demais órgãos do Ministério do Trabalho e Previdência deverão garantir todos os meios necessários para que a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho possa realizar a divulgação do Cadastro prevista no caput e no art. 2º da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 2016.

CAPÍTULO XIV

DAS ATIVIDADES DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E DE APOIO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Art. 226. Este capítulo estabelece regras voltadas à execução do art. 44-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, no âmbito das competências normativas do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 227. Às atividades de direção, de assessoramento e de apoio político-partidário, assim definidas em normas internas de organização, exercidas nos órgãos, institutos e fundações dos partidos políticos não se aplica o regime jurídico previsto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Parágrafo único. As atividades descritas no caput não geram vínculo empregatício quando remuneradas com valor mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo do benefício do regime geral de previdência social.

Art. 228. Normas internas dos partidos políticos disciplinarão, entre outros, os seguintes aspectos:

I - as atividades de direção, assessoramento e apoio político-partidário a serem desempenhadas com base nessa modalidade de contratação;

II - a quantidade ou os critérios para as contratações a serem realizadas por diretório ou unidade partidária;

III - as hipóteses de alteração, suspensão, interrupção e extinção do contrato;

IV - as vantagens, os direitos, os deveres, as proibições e as responsabilidades dos contratados;

V - as obrigações do contratante para com os contratados; e

VI - os prazos de vigência das contratações e a possibilidade ou não de prorrogação.

Art. 229. É permitida a contratação, na modalidade tratada por este Capítulo, de pessoas que foram empregadas em órgãos, institutos e fundações dos partidos políticos, sem exigência de prazo mínimo entre a extinção do contrato de trabalho e a nova contratação.

Art. 230. As obrigações previdenciárias para essa modalidade de contratação obedecerão ao disposto na alínea "f" do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para aqueles que exercem atividades de direção, e ao disposto na alínea "g" do mesmo inciso, para as atividades de assessoramento e apoio político-partidário.

Art. 231. Aplicam-se subsidiariamente às atividades descritas no art. 227, as disposições dos arts. 593 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, que tratam da prestação de serviço.

CAPÍTULO XV

DAS ENTIDADES SINDICAIS E DOS INSTRUMENTOS COLETIVOS DE TRABALHO

Seção I

Dos procedimentos administrativos para o registro de entidades sindicais

Art. 232. Esta Seção estabelece os procedimentos administrativos para o registro de entidades sindicais no Ministério do Trabalho e Previdência.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos de que trata esta Seção observarão as seguintes diretrizes:

I - simplificação do atendimento prestado às entidades sindicais;

II - presunção de boa-fé;

III - transparência;

IV - racionalização de métodos e procedimentos de controle;

V - eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco de fraude envolvido; e

VI - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações, respeitados o sigilo e a proteção do tratamento dos dados na forma da lei.

Art. 233. Para os fins desta Seção considera-se:

I - solicitação de registro sindical - procedimento de registro de fundação de uma nova entidade sindical;

II - solicitação de alteração estatutária - procedimento de registro de alteração de categoria e base territorial abrangida por entidade sindical registrada no CNES;

III - solicitação de fusão - procedimento de registro por meio do qual duas ou mais entidades sindicais já registradas no CNES se unem para a formação de um novo ente sindical, que as sucederá em direitos e obrigações, e extinguem as entidades preexistentes;

IV - solicitação de incorporação - procedimento de registro por meio do qual uma entidade sindical, denominada incorporadora, absorve a representação sindical de um ou mais entes sindicais, denominados incorporados, em comum acordo, que as sucederá em direitos e obrigações, com a consequente extinção destes;

V - solicitação de atualização sindical - procedimento por meio do qual entidade sindical com registro concedido antes de 18 de abril de 2005 promove o seu recadastramento junto ao CNES; e

VI - solicitação de atualização de dados perenes - procedimento de atualização de dados referentes a membros dirigentes, filiação e localização de entidades sindicais registradas no CNES.

Art. 234. O procedimento de registro de entidades sindicais e demais solicitações dispostas no art. 233 deverão ser feitas por meio do portal gov.br.

Art. 235. A solicitação de registro sindical deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - edital de convocação da assembleia geral de fundação ou ratificação de fundação publicado no DOU e em jornal de circulação na referida base territorial, que conterá:

a) descrição de toda a categoria e base territorial;

b) subscritor;

c) publicação com antecedência mínima de vinte dias da data da realização da assembleia, para a entidade com base municipal, intermunicipal ou estadual, e de quarenta e cinco dias para entidades com base interestadual ou nacional, contados a partir da última publicação;

d) intervalo entre as publicações no DOU e em jornal de circulação na referida base, não superior a cinco dias; e

e) publicação em todas as unidades da Federação, quando se tratar de entidade com abrangência nacional, e nos respectivos estados abrangidos, quando se tratar de entidade interestadual;

II - ata da assembleia geral de fundação ou de ratificação de fundação com a descrição da categoria e da base territorial aprovada, que deverá apresentar:

a) registro em cartório;

b) lista de presença;

c) finalidade da assembleia;

d) a data, o horário e o local de realização; e

e) os nomes completos, os números de registro no CPF e as respectivas assinaturas dos participantes;

III - estatuto social, aprovado em assembleia geral e registrado em cartório, no qual deve constar, de forma objetiva, a categoria e a base territorial pleiteada, não aceitos termos genéricos, como "afins", "similares", "conexos", entre outros; e

IV - comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, relativa ao custo das publicações no DOU, com as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

Art. 236. Para solicitação de alteração estatutária, a entidade sindical requerente deverá estar com o cadastro ativo e o mandato da diretoria atualizado no CNES.

§ 1º A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - edital de convocação com descrição de toda a categoria e base territorial representadas e pretendidas, conforme o estatuto social, para assembleia geral de alteração estatutária, publicado no DOU e em jornal de circulação na referida base, do qual conste o subscritor, que deverá atender ao seguinte:

a) publicação com antecedência mínima de vinte dias da realização da assembleia, para a entidade com base municipal, intermunicipal ou estadual, e de quarenta e cinco dias para entidades com base interestadual ou nacional, contados a partir da última publicação;

b) intervalo entre as publicações no DOU e em jornal de circulação na referida base não superior a cinco dias; e

c) publicação em todas as Unidades da Federação, quando se tratar de entidade com abrangência nacional, e nos respectivos estados abrangidos, quando se tratar de entidade interestadual;

II - ata da assembleia geral com a descrição da categoria e da base territorial aprovada, registrada em cartório, acompanhada de lista de presença contendo a finalidade da assembleia, a data, o horário e o local de realização, os nomes completos, os números de registro no CPF e as respectivas assinaturas dos participantes;

III - estatuto social registrado em cartório, no qual deve constar, de forma objetiva, a categoria e a base territorial pretendida, não sendo aceitos termos genéricos, tais como "afins", "similares", "conexos", entre outros; e

IV - comprovante de pagamento da GRU, relativa ao custo das publicações no DOU, devendo utilizar as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no endereço www.gov.br.

§ 2º Na hipótese de emancipação de município, a entidade sindical preexistente na área emancipada deverá solicitar a alteração estatutária.

Art. 237. Para solicitação de fusão, as entidades sindicais requerentes deverão estar com cadastro ativo e mandato da diretoria atualizado no CNES.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - edital de convocação conjunto dos sindicatos que participarão da fusão com a descrição das respectivas categorias e bases territoriais, conforme a representação das entidades, publicado no DOU e em jornal de circulação na base da entidade fundante, para assembleia geral de autorização da fusão, do qual conste o subscritor, que deverá atender ao seguinte:

a) publicação com antecedência mínima de vinte dias da realização da assembleia, para a entidade com base municipal, intermunicipal ou estadual, e de quarenta e cinco dias para entidades de base interestadual ou nacional, contados a partir da última publicação;

b) intervalo entre as publicações no DOU e em jornal de circulação na referida base não superior a cinco dias; e

c) publicação em todas as unidades da Federação, quando se tratar de entidade com abrangência nacional, e nos respectivos Estados abrangidos, quando se tratar de entidade interestadual;

II - ata da assembleia geral com a descrição da categoria e da base territorial aprovada, registrada em cartório, acompanhada de lista de presença, contendo a finalidade da assembleia, a data, o horário e o local de realização, os nomes completos, os números de registro no CPF e as respectivas assinaturas dos participantes;

III - estatuto social registrado em cartório, no qual deve constar, de forma objetiva, a categoria e a base territorial correspondentes, não aceitos termos genéricos, como "afins", "similares", "conexos", entre outros; e

IV - comprovante de pagamento da GRU, relativa ao custo das publicações no DOU, com as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

Art. 238. Para solicitação de incorporação, as entidades sindicais requerentes deverão estar com cadastro ativo e mandato da diretoria atualizado no CNES.

Parágrafo único. A solicitação de incorporação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - edital de convocação conjunta dos sindicatos que participarão da incorporação com a descrição das respectivas categorias e bases territoriais, conforme a representação das entidades, publicado no DOU e em jornal de circulação na base da entidade incorporadora, para assembleia geral de autorização da incorporação, do qual conste o subscritor, que deverá atender ao seguinte:

a) publicação com antecedência mínima de vinte dias da realização da assembleia, para a entidade com base municipal, intermunicipal ou estadual, e de quarenta e cinco dias para entidades de base interestadual ou nacional, contados a partir da última publicação;

b) intervalo entre as publicações no DOU e em jornal de circulação na referida base não superior a cinco dias; e

c) publicação em todas as unidades da Federação, quando se tratar de entidade com abrangência nacional, e nos respectivos Estados abrangidos, quando se tratar de entidade interestadual;

II - ata da assembleia geral com a descrição da categoria e da base territorial aprovada, registrada em cartório, acompanhada de lista de presença contendo a finalidade da assembleia, a data, o horário e o local de realização, os nomes completos, os números de registro no CPF e as respectivas assinaturas dos participantes;

III - estatuto social registrado em cartório, no qual deve constar, de forma objetiva, a categoria e a base territorial correspondentes, não aceitos termos genéricos, como "afins", "similares", "conexos", entre outros; e

IV - comprovante de pagamento da GRU, relativa ao custo das publicações no DOU, com as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

Art. 239. As federações e as confederações deverão se organizar na forma dos art. 534 e art. 535 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Parágrafo único. As entidades de grau superior coordenarão os interesses das entidades a elas filiadas.

Art. 240. A solicitação de registro sindical, por entidade sindical de grau superior, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - edital de convocação dos representantes legais das entidades fundadoras para assembleia geral de fundação da entidade de grau superior, publicado no DOU com antecedência mínima de trinta dias da data da assembleia, do qual conste o CNPJ, a denominação das entidades fundantes e o subscritor;

II - ata da assembleia geral registrada em cartório, devendo constar expressamente a aprovação da fundação e a indicação das entidades fundadoras com os respectivos CNPJ, acompanhada de lista de presença contendo a finalidade da assembleia, a data, o horário e o local de realização, os nomes completos, os números de registro no CPF e as respectivas assinaturas dos participantes;

III - estatuto social, aprovado em assembleia geral e registrado em cartório; e

IV - comprovante de pagamento da GRU, relativa ao custo das publicações no DOU, devendo utilizar as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

Parágrafo único. A entidade que pretenda participar da fundação de entidade de grau superior deverá possuir, no sistema CNES, cadastro ativo e diretoria atualizada e proceder à solicitação de atualização de dados perenes na modalidade "filiação".

Art. 241. A solicitação de alteração estatutária por entidade sindical de grau superior deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - edital de convocação do conselho de representantes da entidade sindical de grau superior, com a indicação do subscritor, publicado no DOU com antecedência mínima de trinta dias da data da assembleia, contendo o objeto da alteração;

II - ata da assembleia geral com o objeto da alteração, registrada em cartório, acompanhada de lista de presença, na qual conste a finalidade da assembleia, a data, o horário e o local de realização, os nomes completos, os números de registro no CPF e as respectivas assinaturas dos participantes;

PORTARIA

III - estatuto social aprovado em assembleia geral e registrado em cartório; e

IV - comprovante de pagamento da GRU, relativa ao custo das publicações no DOU, devendo utilizar as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

Parágrafo único. A entidade de grau superior deverá estar com cadastro ativo e mandato da diretoria atualizados no CNES.

Art. 242. As solicitações de que tratam os art. 237 a art. 241, serão analisadas com observância dos seguintes critérios:

I - regularidade da documentação;

II - adequação da categoria pleiteada à definição prevista no art. 511 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT para as entidades de primeiro grau;

III - existência, no CNES, de outras entidades sindicais representantes da mesma categoria, em base territorial coincidente com a do sindicato requerente;

IV - existência de número mínimo de filiados para as entidades de grau superior, conforme previsto nos art. 534 e art. 535 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT; e

V - nos casos de fusão e incorporação, se a representação da entidade resultante corresponde à soma da representação das entidades preexistentes.

Art. 243. Quando da verificação de que trata o inciso III do art. 242 for constatada a existência de conflito parcial de representação, será considerado regular o pedido para fins de publicação, salvo se a base territorial requerida englobar o local da sede de sindicato representante da mesma categoria registrado no CNES.

Art. 244. Constatada a existência de dois ou mais pedidos de registro sindical ou de alteração estatutária, com coincidência total ou parcial de base territorial ou categoria, deve-se publicar o pedido respeitando a ordem cronológica, conforme data e hora do protocolo, caso ambos tenham protocolado a documentação completa.

Art. 245. Constatada a regularidade do processo, nos termos do art. 242, será publicada no DOU a abertura do prazo para impugnação.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não se aplicam aos pedidos de alteração estatutária para redução da base territorial, fusão, incorporação e pedidos de registro ou alteração de entidades de grau superior, em relação aos quais incidem as disposições dos incisos IV, V e VI do art. 252.

Art. 246. Publicada a abertura do prazo para impugnação, a entidade sindical de mesmo grau que já possua ao menos a primeira publicação do processo pleiteado no DOU poderá fazê-la em até trinta dias, por meio do portal gov.br, anexando comprovante de pagamento da GRU, relativa ao custo da publicação no DOU, devendo utilizar as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

§ 1º Para impugnação, a entidade sindical deverá estar com o mandato da diretoria atualizado no CNES.

§ 2º As impugnações deverão ser individuais e fazer referência a um único pedido.

Art. 247. Constatada a regularidade da impugnação e eventual sobreposição sindical, a Subsecretaria de Relações do Trabalho remeterá as partes envolvidas para o procedimento de solução de conflitos.

Art. 248. A solução do conflito entre entidades sindicais poderá resultar de autocomposição, mediação ou arbitragem, a escolha dos interessados, observados os preceitos da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, no que couberem.

§ 1º A entidade impugnada será notificada, por meio do DOU, para apresentar o resultado da solução do conflito no prazo de até noventa dias, sob pena de indeferimento do processo de solicitação de registro.

§ 2º Na hipótese de consenso entre as partes, deverá ser juntado aos autos do processo impugnado documento que informe, objetivamente, a representação acordada de cada entidade envolvida.

§ 3º Eventual alteração de representação que amplie a categoria ou a base territorial requerida, objeto do litígio, não será aceita como solução do conflito.

Art. 249. As impugnações serão indeferidas nas seguintes hipóteses:

I - inobservância do art. 247;

II - insuficiência ou irregularidade dos documentos apresentados;

III - não coincidência de base territorial ou categoria entre as entidades indicadas como conflitantes;

IV - perda do objeto da impugnação, ocasionada pela retirada do conflito;

V - desistência da impugnação;

VI - verificação de conflito preexistente ao objeto da alteração estatutária; e

VII - na hipótese de impugnação apresentada por entidade de grau diverso da entidade impugnada, salvo por instrumento de procuração específica.

Art. 250. O pedido de desistência da solicitação de impugnação somente será acolhido se apresentado em documento assinado pelo representante legal da entidade impugnante, com mandato vigente, e registrado em cartório.

Art. 251. As solicitações a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 233 serão suspensas nos seguintes casos:

I - durante o prazo previsto no § 1º do art. 248 quando se tratar de solicitação de registro sindical e solicitação de alteração estatutária; e

II - por determinação judicial.

Art. 252. O deferimento das solicitações a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 233, será efetuado nas seguintes situações:

I - decorrido o prazo de trinta dias, sem que tenham sido apresentadas impugnações;

II - arquivamento das impugnações;

III - após solução do conflito, nos termos do § 2º do art. 249;

IV - quando o objeto da alteração estatutária reduzir a base territorial da entidade, atendidos os requisitos previstos no art. 236;

V - quando cumpridos os requisitos previstos nos art. 237 e art. 238, nos casos de fusão e de incorporação;

VI - quando cumpridos os requisitos previstos nos art. 240 e art. 241, nos casos de entidades de grau superior; e

VII - por determinação judicial.

§ 1º O deferimento das solicitações ficará condicionado às entidades estarem com dados da diretoria atualizados no CNES e terem comprovado o pagamento de GRU, relativo ao custo da publicação no DOU.

§ 2º Não cumpridas as condicionantes previstas no § 1º, a entidade será notificada para que proceda a atualização dos dados da diretoria ou encaminhe a comprovação do pagamento da GRU, no prazo de trinta dias, a contar do envio da correspondência eletrônica, sob pena de indeferimento do pedido, ressalvada a hipótese de cumprimento por determinação judicial.

Art. 253. As solicitações serão indeferidas nos seguintes casos:

I - insuficiência ou irregularidade de documentação;

II - não caracterização da categoria pleiteada, nos termos do art. 511 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

III - coincidência total de categoria e base territorial do sindicato postulante com sindicato registrado no CNES;

IV - quando a base territorial requerida englobar o município sede de sindicato com registro, representante de idêntica categoria;

V - no caso de entidades de grau superior, quando forem descumpridos os requisitos previstos nos art. 239 a art. 241;

VI - falta de atualização do mandato da diretoria no CNES, ou da comprovação do pagamento da GRU, após transcorrido o prazo previsto no § 2º do art. 252;

VII - a pedido da entidade sindical, subscrito por seu representante legal e devidamente registrado em cartório;

VIII - quando identificada duplicidade de pedidos referentes a uma mesma entidade;

IX - nos casos de fusão e incorporação, se a representação da entidade resultante não corresponder à soma da representação das entidades preexistentes;

X - esgotado o prazo previsto no § 1º do art. 249 sem a resolução do conflito;

XI - se o interessado deixar de promover os atos que lhe competem dentro do prazo fixado pela Administração, após regularmente notificado; e

XII - por determinação judicial.

§ 1º Na hipótese do inciso VIII do caput, serão arquivados os processos anteriores ao último protocolado.

§ 2º Identificada a existência de processo sem movimentação há mais de um ano, por inércia do interessado, será indeferido o pedido e arquivado o processo.

Art. 254. Após o deferimento do registro, o cadastro ativo da entidade será efetivado no CNES de acordo com a representação deferida.

Art. 255. Quando o deferimento resultar na exclusão de categoria ou de base territorial de entidade sindical registrada, a modificação será anotada no cadastro da entidade preexistente no CNES, para que conste, de forma atualizada, a sua representação.

Art. 256. A certidão sindical será disponibilizada no CNES, disponível no portal gov.br.

Art. 257. O registro sindical será suspenso:

I - quando a entidade sindical de grau superior não mantiver o número mínimo de filiados; e

II - por determinação judicial.

Art. 258. O registro sindical será cancelado nos seguintes casos:

I - de ofício, se constatado vício de legalidade no processo de deferimento, assegurado aos interessados o direito ao contraditório e a ampla defesa no prazo de dez dias, bem como observado o prazo decadencial de cinco anos, conforme disposições contidas nos art. 53 e art. 54 da Lei nº 9.784, de 1999;

II - a pedido da própria entidade ou de terceiros, mediante apresentação de certidão de dissolução do cartório competente ou comprovante de inscrição no CNPJ com situação de baixada ou nula;

III - na ocorrência de fusão ou incorporação, na forma dos art. 237 e art. 238; e

IV - por determinação judicial.

Art. 259. A solicitação de atualização sindical deverá ser feita por meio do portal gov.br.

Art. 260. Para efetuar a atualização sindical, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - estatuto social, registrado em cartório, no qual conste a atual representação de seu registro ou de alteração estatutária deferido; e

II - declaração de filiação à entidade de grau superior, se for o caso, registrada em cartório, assinada pelo representante legal.

Art. 261. A solicitação de atualização sindical não implicará em alteração de representatividade e base territorial do requerente.

Art. 262. A solicitação de atualização de dados perenes deverá ser feita por meio do portal gov.br.

Art. 263. A atualização de dados perenes será automática:

I - após preenchidos os campos obrigatórios referentes aos membros dirigentes, dados eleitorais e endereço, quando a atualização se referir a dados de diretoria ou localização; e

II - após preenchidos os campos obrigatórios referentes a filiação ou desfiliação a entidade de grau superior, quando a atualização se referir a dados de filiação.

§ 1º Os diretores devem estar regularmente eleitos nos termos do estatuto da entidade.

§ 2º Na hipótese tratada no inciso II do caput, constatada a ausência de correspondência entre a entidade postulante e a entidade indicada na filiação, a solicitação será invalidada.

§ 3º A veracidade das informações a que se refere este artigo é de responsabilidade do declarante, o qual responderá civil, penal e administrativamente em caso de declaração falsa, situação em que implicará na anulação da validação promovida.

Art. 264. Para a solicitação de atualização da denominação, a entidade deverá peticionar requerimento eletrônico e anexar estatuto atualizado e registrado em cartório através do SEI do Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do portal gov.br.

Parágrafo único. A validação ficará condicionada à correspondência entre a denominação da entidade e a categoria por ela representada, conforme o CNES.

Art. 265. Após deferido o registro sindical, a entidade poderá requerer junto à Subsecretaria de Relações do Trabalho da Secretaria de Trabalho a geração do respectivo código sindical.

Art. 266. Para solicitar a geração do código sindical, a entidade sindical deverá abrir na Caixa Econômica Federal conta corrente em seu nome, intitulada de "Depósitos da Arrecadação da Contribuição Sindical", de acordo com o previsto no art. 588 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 1º Efetivado o previsto no caput, a entidade sindical deverá proceder à solicitação de dados perenes na modalidade de filiação, conforme disposto no inciso II do caput do art. 263, e inserir os dados bancários relativos à conta corrente, bem como o responsável pela sua movimentação.

§ 2º Consideradas válidas as informações encaminhadas pela entidade sindical, a Subsecretaria de Relações do Trabalho gerará o respectivo código sindical.

Art. 267. O CNES gerará diariamente arquivo que contenha os códigos sindicais, as alterações e cancelamentos homologados, para envio à Caixa Econômica Federal por meio de canal de comunicação especificamente criado para esse fim.

Art. 268. A entidade que estiver com mandato de diretoria vencido terá seu código sindical suspenso até a atualização dos dados no sistema CNES.

Art. 269. A Subsecretaria de Relações do Trabalho atuará como órgão gestor da administração do código sindical, por intermédio do Sistema Integrado de Relações do Trabalho.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Relações do Trabalho encaminhará informações à Caixa Econômica Federal para fins de apropriação de cadastramento, alteração e cancelamento do código sindical da respectiva entidade sindical em seus sistemas.

Art. 270. Poderão ser incluídas no CNES as entidades sindicais rurais de empregadores e de trabalhadores, portadoras de cartas sindicais emitidas sob a égide da Portaria nº 346, de 17 de junho de 1963, desde que atendidas as condições previstas nesta Seção.

Art. 271. Para a solicitação de inclusão no CNES, as entidades previstas no art. 270 deverão acessar o portal gov.br e seguir as instruções ali constantes para a emissão do formulário de pedido de registro.

Parágrafo único. No CNES, no campo "Classe", a entidade deverá selecionar a opção Rural - Carta do Milho.

Art. 272. A solicitação de inclusão a que se refere o art. 270 deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - cópia da carta sindical;

II - cópia do estatuto social atualizado registrado em cartório; e

III - comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, relativo ao custo das publicações no DOU, com as referências de Unidade Gestora - UG, Gestão, Código de Recolhimento e Referência, disponíveis no portal gov.br.

Art. 273. As solicitações de que tratam o art. 272, serão analisadas para verificação da unicidade sindical e regularidade da documentação.

§ 1º Para fins de observância da unicidade sindical, será verificada a existência ou não, no CNES, de entidade sindical representante da categoria na mesma base territorial descrita na carta sindical.

§ 2º A solicitação de inclusão será indeferida se for constatada insuficiência ou irregularidade nos documentos apresentados pelo requerente.

Art. 274. Após a verificação da regularidade da documentação apresentada, a solicitação de inclusão será publicada no DOU, para fins de publicidade e abertura de prazo para impugnações.

Parágrafo único. O procedimento de apresentação de impugnação, bem como a solução de conflitos seguirá os mesmos ditames previstos nos art. 246 a art. 250.

Art. 275. Na hipótese de não haver impugnação válida e não existir outra entidade registrada que possua base territorial e categoria com ela coincidentes, será promovida a inclusão da entidade sindical no CNES.

§ 1º O deferimento das solicitações ficará condicionado ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 252.

§ 2º A inclusão da entidade sindical no CNES não terá o condão de alterar a sua situação jurídica.

Art. 276. Toda alteração estatutária das entidades mencionadas no art. 270, que envolva mudança na categoria ou na base territorial, existentes desde a publicação do registro, somente será objeto de apreciação após a sua inclusão no CNES, e cumpridos os requisitos desta Seção.

Art. 277. As análises de solicitações previstas nesta Seção serão feitas de acordo com a ordem cronológica de data e hora de protocolo, obedecidas as seguintes disposições no Sistema de Distribuição de Processos - SDP:

I - as solicitações de incorporação e de fusão e os recursos administrativos serão cadastradas em filas distintas; e

II - as solicitações de registro sindical e solicitações de alteração estatutária serão cadastradas em fila única e diversa das que se refere o inciso I do caput.

Parágrafo único. Os processos das entidades de primeiro grau e de grau superior tramitarão em filas de distribuição distintas.

Art. 278. Os processos deverão ser concluídos no prazo máximo de um ano, contado da data de recebimento da solicitação, ressalvados os prazos para a prática de atos a cargo do interessado e outros inerentes ao processo, desde que devidamente justificados nos autos.

Parágrafo único. As solicitações previstas nos art. 259 a art. 262 deverão ser analisadas no prazo máximo de sessenta dias.

Art. 279. A contagem dos prazos será feita na forma prevista no Capítulo XVI da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 280. As notificações previstas nesta Seção serão encaminhadas às entidades por meio do endereço eletrônico informado na solicitação, e serão de sua exclusiva responsabilidade a consulta periódica, a fim de verificar o seu recebimento.

Art. 281. A Subsecretaria de Relações do Trabalho publicará no DOU as decisões referentes ao procedimento de registro sindical.

Art. 282. Das decisões administrativas caberá recurso em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de dez dias, a contar da respectiva publicação.

§ 1º Ao Subsecretário de Relações do Trabalho e ao Secretário de Trabalho compete, em primeira e segunda instância administrativa, respectivamente, as decisões referentes aos recursos administrativos interpostos.

§ 2º O recurso será dirigido ao Subsecretário de Relações do Trabalho, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, fará o juízo de admissibilidade e o encaminhará ao Secretário de Trabalho para decisão.

Art. 283. O pagamento das publicações será efetuado por meio da GRU, com o valor calculado pelo simulador no CNES, disponível no portal gov.br.

Parágrafo único. O valor da publicação terá como base o Sistema de Envio de Matérias - INcom, da Imprensa Nacional, conforme as informações declaradas pelas entidades requerentes, composto pela razão social, denominação, categoria, base territorial e número do CNPJ.

Art. 284. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

Art. 285. Os procedimentos dispostos nesta Seção alcançam os processos administrativos que se encontram em trâmite na Coordenação-Geral de Registro Sindical da Subsecretaria de Relações do Trabalho.

Seção II

Do recolhimento e da distribuição da contribuição sindical urbana

Art. 286. A Contribuição Sindical Urbana - CSU, quando devida por trabalhadores e empregadores, deverá ser recolhida por meio da rede bancária, nos termos do disposto nos art. 589 a art. 591 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 287. A Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU disponível para preenchimento no endereço eletrônico gov.br/trabalho e no https://caixa.gov.br é o documento hábil para a quitação dos valores devidos a título de CSU.

Art. 288. Na hipótese de haver empresas que possuam estabelecimentos localizados em base territorial sindical distinta da matriz, o recolhimento da CSU será efetuado por estabelecimento.

Art. 289. A distribuição, pela Caixa Econômica Federal, dos valores da CSU para as entidades sindicais e para a Conta Especial Emprego e Salário - CEES observará o disposto nos art. 589 a art. 591 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, e será efetuada de acordo com as filiações da entidade sindical constantes no CNES, no dia do efetivo pagamento da CSU pelo contribuinte.

Art. 290. A Caixa Econômica Federal deverá disponibilizar mensalmente ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio de arquivo eletrônico, as informações constantes nas GRCSU e as relativas aos valores distribuídos e respectivos destinatários, bem como relatório anual consolidado.

Seção III

Do registro de instrumentos coletivos de trabalho

Art. 291. Considera-se instrumento coletivo de trabalho a convenção coletiva, os acordos coletivos e respectivos termos aditivos, nos termos do Título VI do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 292. O registro dos instrumentos coletivos de trabalho deverá ser efetuado por meio do portal gov.br, observados os requisitos formais e de legitimidade previstos no Título VI do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 293. As Federações ou, na falta destas, as Confederações representativas de categorias econômicas ou profissionais são legítimas para celebrar instrumento coletivo de trabalho para reger as relações das categorias a elas vinculadas ou filiadas, quando:

I - inorganizadas em sindicatos, no âmbito de suas representações, conforme disposto no § 2º do art. 611 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT; ou

II - comprovadamente autorizadas pelas respectivas entidades sindicais representadas para pactuar em seu nome.

Parágrafo único. Para a solicitação de registro de instrumento coletivo de trabalho, a entidade sindical requerente deverá estar com o cadastro ativo e o mandato da diretoria atualizado no CNES.

Art. 294. As cláusulas do instrumento coletivo de trabalho deverão ser inseridas sem numeração, sendo necessário informar para cada uma o grupo, subgrupo e o título específico a que pertence.

Art. 295. O conteúdo das cláusulas do instrumento coletivo de trabalho não poderá divergir das informações inseridas nas abas específicas de representação, categoria, abrangência, data-base e assembleia.

Art. 296. Para o deferimento do registro, a solicitação deverá estar acompanhada da cópia da ata da assembleia que aprovou o respectivo instrumento.

Art. 297. As notificações relacionadas à solicitação de registro do instrumento coletivo de trabalho serão feitas eletronicamente, e serão de responsabilidade das partes o acompanhamento por meio do portal gov.br.

Art. 298. O requerimento de registro do instrumento coletivo de trabalho será analisado:

I - pela Coordenação-Geral de Relação do Trabalho, quando se tratar de instrumento coletivo de trabalho com abrangência nacional ou interestadual; ou

II - pela unidade de relações do trabalho da unidade descentralizada de trabalho do Estado abrangido pelo instrumento coletivo de trabalho, nos demais casos.

Art. 299. Após o protocolo, as solicitações de registro de instrumento coletivo de trabalho serão passíveis de retificação nas seguintes situações:

I - quando não cumpridas as formalidades dos art. 292, art. 294, art. 295 e art. 296;

II - ausência de assinatura no requerimento de registro;

III - ausência de comprovação, por Federação ou Confederação, de outorga para negociar em nome da entidade sindical que lhe é vinculada;

IV - ausência de comprovação de representação válida;

V - indicação de categoria não representada pelos signatários; e

VI - ausência ou inconsistências nos anexos exigidos.

§ 1º A outorga de que trata o inciso III do caput poderá ser comprovada mediante previsão de delegação da entidade representada constante de seu estatuto, por procuração, ou de ata de assembleia da categoria que aprove a referida representação.

§ 2º As partes signatárias serão notificadas para, no prazo de trinta dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, sanar as irregularidades identificadas.

Art. 300. As solicitações serão indeferidas e arquivadas sem o devido registro do instrumento coletivo de trabalho quando não atendido o disposto no § 2º do art. 299.

Art. 301. Das decisões administrativas denegatórias de registro, caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, a contar da notificação da referida decisão.

Art. 302. O recurso administrativo será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao:

I - Subsecretário de Relações de Trabalho, quando se tratar de instrumento coletivo de trabalho com abrangência nacional ou interestadual; e

II - Coordenador-Geral de Relações do trabalho nos demais casos.

Art. 303. Os instrumentos coletivos registrados ficarão disponíveis para consulta de qualquer interessado no portal gov.br.

Seção IV

Da mediação de conflitos de natureza trabalhista

Art. 304. Os trabalhadores, por intermédio das respectivas entidades sindicais representantes, e empregadores, por si ou por intermédio das respectivas entidades sindicais representantes, poderão solicitar à Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência a realização de mediação, com vistas à composição de conflito.

Art. 305. A solicitação de mediação deverá ser efetuada por meio do portal de serviços do governo federal no portal gov.br e após a transmissão será dirigida:

I - ao chefe da unidade de relações de trabalho da unidade descentralizada de trabalho local, quando se tratar de mediação em conflito de âmbito municipal, intermunicipal ou estadual; ou

II - à Subsecretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, na hipótese de mediação em conflito de âmbito nacional ou interestadual.

Parágrafo único. Para a solicitação de mediação, a entidade sindical requerente deverá estar com o cadastro ativo e o mandato da diretoria atualizado no CNES.

Art. 306. A mediação, gratuita para as partes, será realizada:

I - por servidor lotado na unidade competente em matéria de relações do trabalho;

II - pelo titular da unidade descentralizada de trabalho correspondente;

III - por Auditor-Fiscal do Trabalho, sob concordância da chefia a que estiver vinculado; ou

IV - pelo Subsecretário de Relações de Trabalho.

Art. 307. As solicitações serão analisadas no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento.

§ 1º As notificações relacionadas ao pedido de mediação serão feitas eletronicamente e serão de responsabilidade das partes o seu acompanhamento por meio do portal gov.br.

§ 2º É permitida a realização de mediação não presencial conduzida pelo mediador através do emprego de recursos tecnológicos de transmissão de sons e imagens em tempo real, com o resultado reduzido a termo.

Art. 308. A ausência injustificada da parte solicitante à mediação ensejará o arquivamento do processo, exceto se a outra parte solicitar a sua continuidade.

CAPÍTULO XVI

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA EM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 309. Este Capítulo estabelece as situações que, por sua natureza, não sujeitam as microempresas e empresas de pequeno porte à fiscalização prioritariamente orientadora, prevista no art. 55 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 310. O benefício da dupla visita não será aplicado quando constatado trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil, bem como para as infrações relacionadas a:

I - atraso no pagamento de salário; e

II - acidente de trabalho, no que tange aos fatores diretamente relacionados ao evento, com consequência:

a) significativa - lesão à integridade física ou à saúde, que implique em incapacidade temporária por prazo superior a quinze dias;

b) severa - que prejudique a integridade física ou a saúde, que provoque lesão ou sequela permanentes; ou

c) fatal;

III - risco grave e iminente à segurança e saúde do trabalhador, conforme irregularidades indicadas em relatório técnico, nos termos da Norma Regulamentadora - NR 3, aprovada pela Portaria SEPRT nº 1.068, de 23 de setembro de 2019; e

IV - descumprimento de embargo ou interdição.

CAPÍTULO XVII

DA SIMULAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E LEVANTAMENTO DO FGTS EM FRAUDE À LEI

Art. 311. A Inspeção do Trabalho dará tratamento prioritário, entre os atributos de rotina, à constatação de casos simulados de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, seguida de recontratação do mesmo trabalhador ou de sua permanência na empresa sem a formalização do vínculo, presumida, em tais casos, como conduta fraudulenta do empregador para fins de aplicação dos § 2º e § 3º do art. 23 da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 312. Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontratação ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos noventa dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão se operou.

Art. 313. Constatada a prática da rescisão fraudulenta, o Auditor Fiscal do Trabalho levantará todos os casos de rescisão ocorridos nos últimos vinte e quatro meses para verificar se a hipótese pode ser apenada em conformidade com o art. 312.

Parágrafo único. O levantamento a que se refere o caput envolverá também a possibilidade de ocorrência de fraude ao seguro-desemprego, hipótese em que será concomitantemente aplicada a sanção prevista no art. 25 da Lei nº 7.998, de 1990.

CAPÍTULO XVIII

DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E DO CADASTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Seção I

Das disposições preliminares

Art. 314. Este Capítulo dispõe sobre a aprendizagem profissional e o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadoras, dos programas, dos cursos de aprendizagem profissional e dos aprendizes.

Art. 315. Para os fins desta deste Capítulo, considera-se:

I - aprendizagem profissional na modalidade à distância: curso de aprendizagem profissional no qual as atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas, assíncronas, realizadas em tempo real ou não;

II - aprendizagem profissional na modalidade presencial: curso de aprendizagem profissional no qual as atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão desenvolvidas presencialmente;

III - aprendiz egresso: aprendiz que efetivamente concluiu o curso de aprendizagem profissional e teve seu contrato de aprendizagem extinto no seu termo;

IV - atividade principal: atividade que coincide com o objeto social do estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem profissional;

V - atividades de qualificação complementares: atividades executadas na modalidade à distância, encontros temáticos, visitas culturais, dentre outros, que devem estar previamente estipulados no plano de curso;

VI - Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP: banco de dados nacional, mantido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, que contém informações sobre a habilitação das entidades qualificadoras, os programas, os cursos de aprendizagem profissional e os aprendizes;

VII - Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional - CONAP: lista dos programas de aprendizagem profissional, que tem o objetivo de regular a oferta de cursos pelas entidades qualificadoras;

VIII - competências da Economia 4.0: competências em tecnologias digitais, tais como programação, internet das coisas, big data, inteligência artificial, automação, robótica, computação em nuvens, dentre outras, que promovam o aumento da produtividade e a redução dos custos pela transformação digital;

IX - contratação direta: contratação do aprendiz efetivada pelo estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem, nos termos do art. 431 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

X - contratação indireta: contratação do aprendiz efetivada por entidades sem fins lucrativos ou por entidades de prática desportiva a serviço do estabelecimento cumpridor da cota, nos termos do art. 431 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

XI - curso de aprendizagem profissional: unidade específica do programa de aprendizagem que possui características próprias, observados os parâmetros do programa;

XII - entidades concedentes da experiência prática: os órgãos públicos, as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e as unidades do sistema nacional de atendimento socioeducativo que, nos termos do art. 66 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, podem ser entidades nas quais os aprendizes executem as atividades práticas do contrato de aprendizagem;

XIII - entidades qualificadoras: entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica conforme disposto no art. 430 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

XIV - instrutores: profissionais de nível superior, técnico ou médio com comprovada competência técnica referente ao saber operativo de atividades inerentes à respectiva formação profissional;

XV - modalidade alternativa de cumprimento de cota: contratação dos aprendizes efetivada nos termos do art. 66 do Decreto nº 9.579, de 2018;

PORTARIA

XVI - unidade vinculada às escolas técnicas de educação públicas: unidade vinculada administrativamente a uma entidade qualificadora do tipo escola técnica de educação pública matriz ou filial, que realiza apoio pedagógico para as atividades dos cursos de aprendizagem profissional em endereço diverso da entidade matriz ou filial, mas que utilize o mesmo CNPJ da entidade a qual está vinculada;

XVII - programa de aprendizagem profissional: modelo, inserido no CONAP, que tem como base uma ou mais ocupações da CBO, com todos os requisitos mínimos exigidos neste Capítulo, previamente aprovado e disponível para oferta pelas entidades qualificadoras habilitadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência;

XVIII - tipos de programas de aprendizagem profissional:

a) tipo ocupação: programa de aprendizagem destinado a qualificar o aprendiz em determinada e específica ocupação;

b) tipo arco ocupacional: programa de aprendizagem destinado a qualificar o aprendiz para um determinado agrupamento de ocupações que possuam base técnica próxima e características complementares;

c) tipo múltiplas ocupações: programa destinado a qualificar o aprendiz em determinado agrupamento de ocupações variadas; e

d) tipo técnico de nível médio: programa de aprendizagem no qual a parte teórica da aprendizagem profissional corresponde, integral ou parcial, ao curso técnico de nível médio.

XIX - tutores: profissionais que atuam na educação profissional e tecnológica, de forma análoga ao instrutor, promovendo o gerenciamento de cursos por meio de ferramentas síncronas ou assíncronas, que permitem o suporte dos processos de ensino e aprendizagem, com a capacidade de mediar o processo de aprendizagem através de um sistema tecnológico - um ambiente virtual de aprendizagem.

Seção II

Do Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP

Art. 316. A habilitação das entidades qualificadoras, o cadastro de programas e de cursos de aprendizagem profissional e o cadastro dos aprendizes no CNAP deverão ser efetuados por meio de sistema informatizado disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 317. Após a habilitação, as entidades qualificadoras deverão cadastrar no CNAP os programas, os cursos de aprendizagem profissional e os aprendizes matriculados, nos termos deste Capítulo.

Art. 318. Compete à Subsecretaria de Capital Humano:

I - operacionalizar, monitorar, aperfeiçoar e atualizar o CNAP;

II - regular a oferta de programas e cursos de aprendizagem profissional, por meio do Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional - CONAP;

III - habilitar as entidades qualificadoras no CNAP;

IV - autorizar a execução de cursos de aprendizagem profissional na modalidade à distância;

V - suspender as entidades qualificadoras habilitadas e os cursos de aprendizagem profissional cadastrados no CNAP;

VI - divulgar as entidades qualificadoras habilitadas, os programas e os cursos de aprendizagem profissional cadastrados no CNAP; e

VII - monitorar e avaliar, sistematicamente, a aprendizagem profissional, particularmente em termos de empregabilidade, dando transparência a seus resultados.

Art. 319. Compete à Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, por meio da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho:

I - orientar as entidades qualificadoras, em questões relacionadas à matéria trabalhista, inclusive durante o processo de habilitação das entidades e cadastramento dos cursos de aprendizagem profissional, para a adequação à legislação trabalhista, podendo ser realizados eventos, ações setoriais, reuniões ou encontros com as representações das partes interessadas, visita técnica de instrução e notificações recomendatórias;

II - promover ações de divulgação sobre as normas legais e regulamentares da aprendizagem profissional, relacionadas à matéria trabalhista, nos termos do inciso II do art. 18 do Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002, tais como elaboração de manuais, guias, cartilhas e cursos;

III - realizar a fiscalização dos estabelecimentos cumpridores de cota e das entidades qualificadoras a fim de verificar o cumprimento das disposições legais e regulamentares, nos termos do inciso XV do art. 18 do Decreto nº 4.552, de 2002;

IV - autorizar a realização de atividades práticas em estabelecimento da mesma empresa, situado em municípios diversos não limítrofes, desde que na mesma unidade da federação;

V - autorizar a realização de atividades práticas em entidades concedentes da experiência prática, nos moldes do art. 66 do Decreto n.º 9.579, de 2018;

VI - iniciar o processo de suspensão da habilitação da entidade ou suspensão dos cursos de aprendizagem profissional, quando os motivos forem relacionados à matéria trabalhista do contrato de aprendizagem; e

VII - analisar e aprovar a contratação, excepcional, de aprendizes na faixa etária entre quatorze e dezoito anos para desempenharem atividades em ambientes ou funções proibidas a menores de dezoito anos.

Art. 320. A Subsecretaria de Capital Humano deverá conceder acesso à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, ao sistema informatizado destinado ao cadastramento das entidades qualificadoras, dos programas, dos cursos de aprendizagem profissional e dos aprendizes.

Seção III

Das entidades qualificadoras

Art. 321. Consideram-se entidades qualificadoras:

I - os Serviços Nacionais de Aprendizagem, assim identificados:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai;

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac;

c) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar;

d) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat; e

e) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescoop.

II - escolas técnicas de educação;

III - entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente; e

IV - entidades de prática desportiva das diversas modalidades filiadas ao Sistema Nacional do Desporto e aos Sistemas de Desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º As escolas técnicas de educação, para fins deste Capítulo, compreendem:

I - as instituições de educação profissional públicas dos sistemas de ensino federal, estaduais, municipais e distrital;

II - as escolas de ensino médio das redes pública e privada de educação, que desenvolvam o itinerário da formação técnica e profissional, nos termos do inciso V do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, credenciadas como escolas técnicas de educação pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino; e

III - as instituições privadas que legalmente ofertem educação profissional técnica de nível médio, nos termos da Seção IV-A do Capítulo II da Lei nº 9.394, de 1996.

§ 2º As entidades listadas no inciso I do caput ou respectivos órgãos gestores deverão manifestar-se formalmente, no prazo de quinze dias, a partir da data do requerimento da informação formulado pelos interessados, quanto ao atendimento ou não à demanda de vagas de cursos de aprendizagem profissional, considerando que:

I - em caso de manifestação favorável para oferta das vagas de aprendizagem, as entidades deverão disponibilizar essas vagas em até trinta dias após a solicitação do estabelecimento; ou

II - em caso de manifestação negativa, ausência de manifestação para oferta das vagas de aprendizagem ou não disponibilização das vagas no prazo indicado no inciso I do § 2º, o estabelecimento poderá matricular seus aprendizes em curso das entidades qualificadoras descritas nos incisos II, III e IV do caput.

§ 3º Os prazos constantes do § 2º não elidem a irregularidade decorrente do descumprimento da cota de aprendizagem profissional prevista no art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

Art. 322. Cabe à entidade qualificadora elaborar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos de aprendizagem durante a vigência de todo o contrato de aprendizagem, mediante registro documental das atividades teóricas e práticas, com a participação do aprendiz e do estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem.

Art. 323. A Subsecretaria de Capital Humano instituirá, por ato próprio, selo de excelência da aprendizagem profissional, destinado às entidades qualificadoras que comprovem alta taxa de empregabilidade dos aprendizes egressos de seus cursos de aprendizagem profissional.

Subseção I

Da habilitação das entidades qualificadoras

Art. 324. Para requerer a habilitação como entidade qualificadora apta a desenvolver programas e cursos de aprendizagem profissional, as entidades citadas nos incisos III e IV do caput do art. 321 deverão apresentar detalhamento e comprovação da estrutura física que será disponibilizada para o desenvolvimento dos cursos de aprendizagem profissional, além da documentação abaixo:

I - quando forem entidades sem fins lucrativos, mencionadas no inciso III do caput do art. 321:

a) registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; e

b) estatuto ou contrato social da entidade;

II - quando forem entidades de prática desportiva, mencionadas no inciso IV do caput do art. 321:

a) comprovante de filiação ao sistema nacional do desporto ou sistema de desporto dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; e

b) estatuto ou contrato social da entidade.

Parágrafo único. A estrutura física a ser disponibilizada para os cursos de aprendizagem profissional poderá ser própria, alugada ou cedida, com ou sem ônus, devendo ser apresentada, se aplicável, a comprovação do termo de disponibilização firmado.



Art. 325. A Subsecretaria de Capital Humano analisará o requerimento de habilitação no prazo de até quarenta e cinco dias.

§ 1º Caso seja identificada alguma inadequação nos documentos apresentados, a Subsecretaria de Capital Humano poderá indeferir ou solicitar ajuste no requerimento.

§ 2º Caso constate adequação do requerimento, a Subsecretaria de Capital Humano habilitará a entidade qualificadora.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação da Subsecretaria de Capital Humano acerca do requerimento implicará sua aprovação tácita.

Art. 326. Somente após a habilitação, a entidade poderá realizar o cadastro de programas, de cursos de aprendizagem profissional e de aprendizes no CNAP.

Art. 327. A habilitação da entidade qualificadora terá validade de quatro anos e poderá ser renovada mediante novo requerimento.

§ 1º O pedido de renovação deverá ser efetuado com a antecedência mínima de noventa dias do vencimento da habilitação da entidade.

§ 2º Caso a entidade perca a habilitação, seja por decurso do prazo de quatro anos ou por suspensão, ela não poderá cadastrar programas e cursos, nem disponibilizar novas vagas de aprendizagem profissional, até que esteja novamente habilitada.

Art. 328. Os Serviços Nacionais de Aprendizagem e as escolas técnicas de educação deverão se cadastrar no CNAP, mas não se submetem ao processo de habilitação da entidade.

§ 1º As entidades qualificadoras mencionadas no caput deverão descrever no CNAP a estrutura física que será disponibilizada para o desenvolvimento dos cursos de aprendizagem profissional.

§ 2º As escolas técnicas de educação deverão apresentar comprovante de autorização para oferta de educação profissional técnica de nível médio emitido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

§ 3º A Subsecretaria de Capital Humano conferirá a documentação descrita no § 2º.

§ 4º O cadastramento no CNAP das instituições mencionadas nos incisos I e II do § 1º do art. 321 poderá ser realizado pela secretaria estadual, distrital ou municipal responsável pela instituição de ensino ou pela própria instituição.

Subseção II

Das filiais e das unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas.

Art. 329. A entidade qualificadora habilitada no CNAP poderá ministrar cursos de aprendizagem profissional em município diverso de sua sede, desde que cadastre no CNAP as filiais ou as unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas.

§ 1º O requerimento para habilitação das filiais e cadastramento das unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas deverá atender aos requisitos constantes deste Capítulo.

§ 2º As unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas somente serão habilitadas após a habilitação da entidade a qual está vinculada, e a duração da validade da sua habilitação será a mesma da entidade a qual está vinculada.

§ 3º As filiais de entidade sem fins lucrativos, mencionadas no inciso III do caput do art. 321, que não possuam registro no CMDCA poderão atuar desde que apresentem o registro do CMDCA da entidade matriz, para ministrar cursos de aprendizagem profissional para maiores de dezoito anos.

§ 4º As filiais de entidades da prática desportiva, mencionadas no inciso IV do caput do art. 321, deverão possuir comprovante de filiação no sistema desportivo em que irão atuar.

§ 5º As filiais das escolas técnicas de educação ou as unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas, mencionadas no inciso II do caput do art. 321, deverão apresentar comprovante de autorização para oferta de educação profissional técnica de nível médio emitido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

Art. 330. As entidades qualificadoras matriz, filial e unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas poderão desenvolver cursos na modalidade à distância, em município diverso de sua sede desde que observado o disposto na Subseção IV da Seção V deste Capítulo.

Seção IV

Dos programas de aprendizagem profissional

Art. 331. Os programas de aprendizagem profissional constantes do CNAP são relacionados às ocupações codificadas na CBO.

Parágrafo único. Os programas de aprendizagem profissional podem ser de quatro tipos: ocupação, arco ocupacional, múltiplas ocupações ou técnico de nível médio.

Art. 332. Os programas apresentarão as seguintes informações:

I - tipo do programa;

II - nome do programa;

III - faixa etária permitida;

IV - CBO (s) associada(s) ao programa;

V - carga horária teórica e prática, mínima e máxima; e

VI - competências profissionais envolvendo conhecimentos, habilidades e atitudes mais relevantes desenvolvidos pelo programa.

Art. 333. As entidades poderão solicitar a inclusão de novo programa de aprendizagem no CNAP mediante requerimento.

§ 1º Os cursos constantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação serão automaticamente considerados programas do tipo técnico de nível médio e inseridos no CONAP.

§ 2º A inclusão de programa do tipo múltiplas ocupações deverá ser devidamente justificada pela entidade qualificadora.

Art. 334. A Subsecretaria de Capital Humano analisará o requerimento do novo programa de aprendizagem no prazo de até quarenta e cinco dias.

§ 1º Caso seja identificada alguma inadequação nas informações apresentadas, a Subsecretaria de Capital Humano poderá indeferir ou solicitar ajuste no requerimento.

§ 2º Caso constate adequação do requerimento, o programa será incluído no CNAP.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação da Subsecretaria de Capital Humano acerca do requerimento implicará sua aprovação tácita.

Art. 335. Os programas de aprendizagem incluídos no CNAP comporão o CONAP.

Seção V

Dos cursos de aprendizagem profissional

Subseção I

Das diretrizes

Art. 336. Os cursos de aprendizagem profissional ofertados pelas entidades qualificadoras deverão estar vinculados aos programas de aprendizagem listados no CONAP e observar as seguintes diretrizes:

I - qualificação social e profissional alinhada às demandas atuais e futuras do mercado de trabalho;

II - desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente, do jovem e da pessoa com deficiência, na qualidade de trabalhador e de cidadão;

III - desenvolvimento de competências socioemocionais;

IV - desenvolvimento das competências requeridas para o desempenho da ocupação objeto de aprendizagem;

V - qualificação social e profissional adequada à diversidade dos adolescentes, dos jovens e das pessoas com deficiência, consideradas suas vulnerabilidades sociais;

VI - garantia da acessibilidade dos espaços físicos e de comunicação, e da adequação da metodologia e da organização do trabalho às peculiaridades do aprendiz, de forma a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem da pessoa com deficiência;

VII - caracterizar-se, preferencialmente, como parte integrante de um itinerário formativo;

VIII - contribuir para a elevação do nível de aprendizado e da permanência escolar;

IX - articulação de esforços nas áreas de educação, do trabalho e emprego, do esporte e lazer, da cultura, da ciência e tecnologia e da assistência social;

X - abordagem contextualizada dos seguintes conteúdos:

a) comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;

b) raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos;

c) noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho, de direitos humanos e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

d) empreendedorismo, com enfoque na juventude;

e) educação financeira;

f) informações sobre o mercado e o mundo do trabalho; e

g) inclusão digital, letramento digital, ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações e outros.

XI - abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente na forma transversal e integradora; e

XII - desenvolvimento de projeto de vida que inclua o processo de orientação profissional.

Art. 337. Os cursos ou partes de cursos da educação profissional técnica de nível médio ou do itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio poderão ser reconhecidos como atividade teórica do curso de aprendizagem profissional, quando ofertados por instituições de ensino devidamente regularizadas perante o respectivo órgão competente do sistema de ensino e cadastradas no CNAP.

§ 1º Os cursos de aprendizagem referidos no caput deverão vincular-se à ocupação codificada na CBO, devendo ser respeitada a compatibilidade temática do curso com as atividades práticas a serem exercidas.

§ 2º O contrato de aprendizagem poderá ser celebrado após o início do curso regular de técnico de nível médio ou do itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio, a qualquer tempo, desde que seja garantido o mínimo de quatrocentas horas de atividades teóricas a partir da celebração do contrato de aprendizagem.

§ 3º As instituições de ensino registrarão no CNAP a carga horária e as disciplinas do curso técnico de nível médio ou itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio que comporão as atividades teóricas do curso de aprendizagem profissional.

§ 4º Aos cursos de aprendizagem profissional ofertados na forma do caput não se aplica o disposto no art. 336 e no § 1º do art. 339.

Subseção II

Das atividades teóricas e práticas

Art. 338. O contrato de aprendizagem profissional contempla as atividades teóricas, básicas e específicas, e as atividades práticas.

Parágrafo único. As atividades teóricas e práticas da formação do aprendiz devem ser pedagogicamente articuladas entre si, com complexidade progressiva, possibilitando ao aprendiz o desenvolvimento profissional, de sua cidadania e da compreensão do mercado do trabalho.



Art. 339. A carga horária das atividades teóricas deverá representar, no mínimo, vinte por cento da carga horária total ou no mínimo quatrocentas horas, o que for maior e, no máximo, cinquenta por cento da carga horária total do programa de aprendizagem.

§ 1º As atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão desenvolvidas pela entidade qualificadora, que deve ministrar, no mínimo, dez por cento da carga horária teórica no início do contrato, antes do encaminhamento do aprendiz para as atividades práticas.

§ 2º A distribuição da carga horária ao longo do curso, entre atividades teóricas e práticas, ficará a critério da entidade qualificadora e do estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem.

§ 3º Caso o curso de aprendizagem profissional seja presencial, poderão ser desenvolvidos até vinte por cento da carga horária teórica em atividades de qualificação complementares.

Art. 340. A carga horária das atividades teóricas específicas, relativa à ocupação objeto do curso de aprendizagem profissional, deverá corresponder a, no mínimo, cinquenta por cento do total da carga horária das atividades teóricas.

Art. 341. As atividades teóricas do curso de aprendizagem profissional deverão ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino e à aprendizagem e com meios didáticos apropriados.

Parágrafo único. As atividades teóricas poderão ocorrer sob a forma de aulas demonstrativas, na forma de prática laboratorial na entidade qualificadora ou no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados, e desde que previamente estipuladas no plano do curso.

Art. 342. Os técnicos do estabelecimento cumpridor de cota poderão ministrar aulas e treinamento aos aprendizes, devendo tais atividades ser computadas na carga horária das atividades práticas do curso de aprendizagem.

Art. 343. As atividades práticas do curso poderão ser desenvolvidas, total ou parcialmente, em ambiente simulado, quando essenciais à especificidade da ocupação objeto do curso, ou quando o local de trabalho não oferecer condições de segurança e saúde ao aprendiz.

Art. 344. Os aprendizes dos estabelecimentos de prestação de serviços a terceiros poderão realizar as atividades práticas dos contratos de aprendizagem profissional na empresa contratante do serviço terceirizado.

§ 1º O disposto no caput deverá estar previsto no contrato ou em instrumento congênere firmado entre o estabelecimento de prestação de serviço e a empresa contratante do serviço terceirizado.

§ 2º Os estabelecimentos de prestação de serviços a terceiros deverá designar monitor para acompanhamento das atividades práticas junto aos aprendizes.

§ 3º O disposto no caput não transfere o vínculo do aprendiz para o estabelecimento onde serão realizadas as atividades práticas, tampouco o aprendiz passa a ser computado na cota do referido estabelecimento.

§ 4º A ausência de previsão do disposto no caput em contrato, ou em instrumento congênere, firmado entre o estabelecimento de prestação de serviços a terceiros e a empresa contratante do serviço terceirizado não afasta a obrigação de cumprimento da cota de aprendizagem do estabelecimento de prestação de serviço, previsto no art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 5˚ Caso haja o direcionamento disposto no caput, tal fato deverá constar no contrato de aprendizagem, no cadastro do aprendiz e ser informado nos sistemas eletrônicos oficiais competentes.

Art. 345. O empregador que mantiver um ou mais estabelecimentos em um mesmo município poderá centralizar as atividades práticas correspondentes em um ou mais estabelecimentos do município ou municípios limítrofes, desde que não resulte prejuízo ao aprendiz.

§ 1º Mediante requerimento fundamentado do estabelecimento, a Auditoria Fiscal do Trabalho poderá autorizar a realização das atividades práticas em estabelecimento da mesma empresa situado em municípios não limítrofes, desde que todos os estabelecimentos envolvidos na centralização estejam na mesma unidade da federação.

§ 2˚ Para que ocorra a centralização das atividades práticas deverá haver a anuência da entidade qualificadora.

§ 3˚ A centralização não transfere o vínculo do aprendiz para o estabelecimento onde serão realizadas as atividades práticas, tampouco o aprendiz passa a ser computado na cota do referido estabelecimento.

§ 4˚ Havendo a centralização das atividades práticas, tal fato deverá constar no contrato de aprendizagem, no cadastro do aprendiz e ser informado nos sistemas eletrônicos oficiais competentes.

Art. 346. O local das atividades práticas do curso de aprendizagem profissional deve estar previsto no contrato de aprendizagem, sendo admitidos:

I - o estabelecimento cumpridor da cota;

II - o estabelecimento que centraliza as atividades práticas, nos termos do art. 345;

III - a entidade qualificadora; e

IV - as entidades concedentes da experiência prática, nos moldes do art. 66 do Decreto nº 9.579, de 2018.

Parágrafo único. Para a prática em entidades de que trata o inciso IV do caput, é obrigatória a autorização em termo de compromisso com a Auditoria Fiscal do Trabalho.

Art. 347. Quando as atividades práticas ocorrerem no estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem, será formalmente designado pelo estabelecimento, ouvida a entidade qualificadora, um empregado monitor responsável pela coordenação de exercícios práticos e pelo acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o disposto no curso de aprendizagem profissional.

Art. 348. As atividades teóricas e práticas devem ser realizadas em ambientes adequados ao desenvolvimento dos respectivos cursos de aprendizagem profissional, cabendo aos estabelecimentos e às entidades qualificadoras responsáveis pelos cursos de aprendizagem oferecerem aos aprendizes condições de segurança e saúde, além de condições de acessibilidade às pessoas com deficiência,

observadas as disposições do art. 157 e art. 405 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, do art. 2º do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, do art. 3º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Subseção III

Do cadastramento dos cursos no CNAP

Art. 349. Os cursos de aprendizagem profissional, na modalidade presencial ou à distância, elaborados em consonância com programa constante do CONAP, deverão ser cadastrados por município no CNAP.

Parágrafo único. Os cursos de aprendizagem ofertados em endereços diferentes, ainda que no mesmo município, devem ser cadastrados separadamente.

Art. 350. A entidade qualificadora habilitada deverá cadastrar o curso de aprendizagem profissional no CNAP com o mínimo de quarenta e cinco dias antes do início das atividades do curso, devendo apresentar as seguintes informações e documentos:

I - quando forem entidades qualificadoras do Sistema Nacional de Aprendizagem e escolas técnicas de educação:

a) programa de aprendizagem vinculado;

b) nome do curso;

c) modalidade do curso (presencial ou à distância);

d) faixa etária;

e) carga horária das atividades teóricas (básica e específica) e das atividades práticas;

f) endereço do local do curso;

g) município e UF;

h) lista das disciplinas ou das competências profissionais a serem desenvolvidas no curso, incluindo ementa e carga horária, em caso de requerimento de autorização de curso, nos moldes dos incisos II e III do art. 354;

i) indicação dos estabelecimentos cumpridores da cota que serão atendidos e a descrição da atividade principal desses estabelecimentos, em caso de requerimento de autorização de curso nos moldes dos incisos II e III do art. 354;

j) plano do curso adequado aos princípios e diretrizes deste Capítulo; e

k) quando do cadastramento de cursos ou parte de cursos técnicos de nível médio por escola técnica de educação, comprovante de autorização para oferta de educação profissional técnica de nível médio, correlato ao curso de aprendizagem para o qual solicita habilitação, emitido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

II - quando forem entidades sem fins lucrativos, mencionadas no inciso III do caput do art. 321:

a) itens descritos nas alíneas "a" a "j" do inciso I do caput;

b) plano de instrutores e demais profissionais de apoio direto ao curso;

c) calendário de referência a ser adotado no curso, mostrando organização curricular com a distribuição da carga horária entre atividades teóricas (inicial, básica e específica) e atividades práticas;

d) detalhamento e comprovação da estrutura física que será disponibilizada para o desenvolvimento do curso de aprendizagem profissional;

e) exemplo do material didático que será utilizado no curso de aprendizagem;

f) protocolo de inscrição do curso de aprendizagem no CMDCA do município de atuação, inclusive se a entidade for filial;

g) registro da entidade no CMDCA;

h) quantidade de aprendizes por tutores, em caso de requerimento de autorização de curso na modalidade à distância; e

i) número de encontros presenciais, caso existentes, propósito dos encontros e seus respectivos locais e cargas horárias, em caso de requerimento de autorização de curso na modalidade à distância.

III - quando forem entidades de prática desportiva, mencionadas no inciso IV do caput do art. 321, serão exigidos os itens elencados nos incisos I e II, com exceção da alínea "k" do inciso I e das alíneas "f" e "g" do inciso II.

§ 1º O plano de instrutores e demais profissionais de apoio deverá informar o perfil profissional, o nível de escolaridade e o quantitativo de instrutores e profissionais de apoio, contratados e a contratar.

§ 2º O protocolo de inscrição do curso de aprendizagem no CMDCA somente se aplica nos casos de cursos em que a indicação da faixa etária seja de catorze a dezoito anos incompletos.

Art. 351. As atividades dos cursos na modalidade à distância somente poderão ser iniciadas após autorização do curso pela Subsecretaria de Capital Humano, conforme disposto na Subseção IV, da Seção V, deste Capítulo.

Art. 352. Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações e nos documentos apresentados no cadastro do curso de aprendizagem, a Subsecretaria de Capital Humano poderá suspender o curso até a regularização da pendência.

Art. 353. Os cursos de aprendizagem profissional inscritos no CNAP terão a mesma validade da habilitação da entidade qualificadora responsável.

§ 1º Excepcionalmente, em decorrência da previsão constante do § 3º do art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, os cursos das entidades sem fins lucrativos mencionadas no inciso III do caput do art. 291, que forem destinados a menores de dezoito anos terão validade de dois anos, observada a data de validade da habilitação da entidade qualificadora.

§ 2º Quando expirada a validade da habilitação da entidade qualificadora, esta deverá recadastrar seus cursos de aprendizagem profissional no CNAP.

Subseção IV

Dos cursos de aprendizagem profissional na modalidade à distância

Art. 354. O cadastro do curso de aprendizagem profissional na modalidade à distância deverá ser justificado pela entidade qualificadora e submetido à análise da Subsecretaria de Capital Humano, que concederá autorização nas seguintes hipóteses:

I - quando o número potencial de aprendizes for inferior a cem aprendizes no município;

II - quando os cursos de aprendizagem profissional se dedicarem ao desenvolvimento de competências da Economia 4.0; ou

III - quando os cursos de aprendizagem profissional se dedicarem ao desenvolvimento de competências relacionadas à atividade principal dos estabelecimentos cumpridores da cota que receberão os aprendizes; ou

IV - quando o número potencial de contratação de aprendizes no munícipio for inferior a vinte e cinco aprendizes no setor econômico (serviço, comércio, indústria geral, agropecuária e construção).

Parágrafo único. Para que os cursos de aprendizagem profissional sejam autorizados na forma dos incisos II e III, no mínimo cinquenta por cento da carga horária teórica devem ser destinados ao desenvolvimento de competências da Economia 4.0 ou competências relacionadas à atividade principal dos estabelecimentos cumpridores da cota, respectivamente.

PORTARIA

Art. 355. Os cursos na modalidade à distância que se enquadrem na hipótese dos incisos I e IV do art. 354 serão autorizados quando não houver curso presencial do mesmo programa de aprendizagem profissional no município.

Art. 356. A entidade qualificadora que pretende realizar aprendizagem na modalidade à distância deve ter, pelo menos, um curso de aprendizagem profissional na modalidade presencial, devidamente cadastrado no CNAP e com aprendizes cursando.

Art. 357. Os cursos de aprendizagem profissional na modalidade à distância deverão seguir as seguintes disposições:

I - o projeto pedagógico do curso deverá prever avaliações, elaboradas pelas entidades qualificadoras, controle de participação online e momentos presenciais, caso existam;

II - a plataforma utilizada para desenvolvimento do curso de aprendizagem profissional à distância deverá propiciar:

a) a interatividade entre instrutores, tutores e aprendizes;

b) o monitoramento do acesso e da permanência do aprendiz desde o ingresso na plataforma virtual até a conclusão das atividades previstas, inclusive monitoramento da falta de acesso e sua justificativa;

c) o processo de avaliação qualitativa da plataforma e do curso a ser realizado pelos aprendizes; e

d) os relatórios e os painéis com indicadores e dados que permitam o monitoramento da execução do curso de aprendizagem profissional.

III - os materiais didáticos utilizados deverão ser adequados aos conteúdos do curso e disponibilizados para pesquisa e apoio ao aprendiz.

§ 1º Os cursos de aprendizagem profissional desenvolvidos à distância deverão estar adequados aos princípios e diretrizes deste Capítulo.

§ 2º Aos contratos de aprendizagem profissional se aplicam as regras de teletrabalho previstas no Capítulo II-A da CLT.

§ 3º As atividades teóricas dos cursos de aprendizagem na modalidade à distância serão desenvolvidas sob supervisão da entidade qualificadora, ainda que remota, e ocorrerão em local por ela designado.

§ 4º Na hipótese de as atividades teóricas na modalidade à distância ocorrerem no ambiente de trabalho, é vedada qualquer atividade prática ao aprendiz.



Art. 358. A entidade qualificadora, ao cadastrar os cursos de aprendizagem na modalidade à distância, deverá apresentar as informações e documentos elencados no art. 350, com exceção da alínea "f" do inciso I do referido artigo.

§ 1º No cadastro dos cursos de aprendizagem na modalidade à distância somente será necessária a apresentação do detalhamento e comprovação da estrutura física estipulada na alínea "d" do inciso II do art. 350 quando houver a previsão de encontros presenciais.

§ 2º O endereço do local do curso na modalidade à distância deverá ser informado no cadastro do aprendiz, constar no contrato de aprendizagem e ser informado nos sistemas eletrônicos oficiais competentes.

Art. 359. A entidade qualificadora que pretende realizar cursos de aprendizagem na modalidade à distância deverá submeter a plataforma de ensino à distância à autorização da Subsecretaria de Capital Humano.

§ 1º Após autorizada a plataforma, a entidade qualificadora apenas requisitará novo processo de autorização da ferramenta no caso de alteração dos itens descritos nos incisos do art. 360.

§ 2º A autorização de uso da plataforma de ensino à distância concedida à entidade qualificadora matriz se estenderá às suas filiais e às unidades vinculadas às escolas técnicas de educação pública.

Art. 360. A solicitação de autorização da plataforma de ensino à distância deverá ser acompanhada de:

I - descrição das soluções tecnológicas de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, inclusive das dirigidas às pessoas com deficiência;

II - descrição do mecanismo de interatividade entre o instrutor e o aprendiz, e entre o tutor e o aprendiz;

III - descrição dos painéis ou relatórios gerenciais de acompanhamento do curso;

IV - descrição da metodologia e da ferramenta de avaliação qualitativa da plataforma e do curso a serem utilizados pelos aprendizes;

V - descrição dos mecanismos que permitam o controle de acesso e de permanência do aprendiz na plataforma;

VI - link e senhas de acesso à plataforma da entidade para a Subsecretaria de Capital Humano e para a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência com perfil que permita o acompanhamento e o monitoramento do curso; e

VII - manual de uso do ambiente virtual.

Art. 361. A Subsecretaria de Capital Humano analisará o requerimento de autorização de plataforma de ensino à distância e o requerimento de cadastro do curso de aprendizagem na modalidade à distância no prazo de até quarenta e cinco dias.

§ 1º Caso seja identificada alguma inadequação nos documentos apresentados, a Subsecretaria de Capital Humano poderá indeferir ou solicitar ajuste no requerimento.

§ 2º Caso constate adequação do requerimento, a Subsecretaria de Capital Humano autorizará a plataforma de ensino à distância e autorizará a execução do curso de aprendizagem na modalidade à distância.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação da Subsecretaria de Capital Humano acerca do requerimento implicará sua aprovação tácita.

Art. 362. A Subsecretaria de Capital Humano poderá autorizar a execução de cursos de aprendizagem profissional na modalidade à distância, independente do cumprimento dos requisitos dispostos nesta Subseção, nos casos de estado de calamidade pública ou de emergência, declarados pela autoridade pública competente nacional ou local.

Art. 363. Os cursos ou parte de cursos da educação profissional técnica de nível médio reconhecidos como atividade teórica do curso de aprendizagem profissional, conforme disposto no art. 337, poderão ser executados na modalidade à distância, cabendo a esses cursos a obediência às suas regulamentações específicas, independente das disposições da Subseção IV, da Seção V, desse Capítulo.



Parágrafo único. Caso as entidades qualificadoras ofertem cursos de aprendizagem profissional na forma do caput deverão disponibilizar o link e as senhas de acesso à plataforma da entidade para a Subsecretaria de Capital Humano e para a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, com perfil que permita o acompanhamento e o monitoramento do curso.

Subseção V

Dos cursos de aprendizagem profissional em parceria

Art. 364. Poderão ser desenvolvidos cursos de aprendizagem profissional em parceria envolvendo, no máximo, duas entidades qualificadoras habilitadas no CNAP.

§ 1º Os cursos em parceria deverão ser cadastrados no CNAP por uma das entidades qualificadoras, apresentando a justificativa da necessidade da parceria, o detalhamento das atribuições e responsabilidades e o termo de parceria assinado por ambas as entidades.

§ 2º Não poderá ser considerado curso em parceria aquele em que uma das entidades qualificadoras se limita ao registro e a anotação da CTPS do aprendiz.

§ 3º Em caso de constatação, pela fiscalização, de desvirtuamento da parceria, a aprendizagem será descaracterizada e o curso ou a habilitação da entidade qualificadora serão suspensos, nos moldes dos procedimentos de suspensão previstos neste Capítulo.

Seção VI

Do cadastro dos aprendizes

Art. 365. As entidades qualificadoras ficam obrigadas a cadastrar no CNAP os aprendizes vinculados aos cursos de aprendizagem.

§ 1º No cadastro do aprendiz deverão ser indicados:

I - nome, número e CBO do curso em que está vinculado;

II - nome do aprendiz;

III - cadastro de pessoa física - CPF;

IV - data de nascimento;

V - data de início e de término do contrato de aprendizagem;

VI - carga horária, com a indicação da carga horária da atividade teórica inicial, das atividades teóricas, básicas e específicas, e das atividades práticas; e

VII - informações do contrato de aprendizagem:

a) no caso de contratação direta, informar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e a razão social do estabelecimento responsável pelo cumprimento da cota;

b) no caso de contratação indireta, informar o CNPJ e razão social do estabelecimento responsável pelo cumprimento da cota e da entidade contratante indireta;

c) no caso de modalidade alternativa de cumprimento de cota, informar o CNPJ e razão social da entidade concedente e do estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem;

d) no caso de aprendiz matriculado em curso de aprendizagem profissional na modalidade à distância, informar o local em que o aprendiz executa as atividades teóricas;

e) no caso de aplicação do disposto no art. 344 ou art. 345, informar o CNPJ e a razão social do estabelecimento no qual está sendo executada a atividade prática do contrato de aprendizagem; ou

f) o nome e código da ocupação em que o aprendiz foi contratado.

§ 2º Os dados dos aprendizes listados no § 1º deverão ser informados trimestralmente até o último dia útil do mês subsequente fazendo referência à situação dos aprendizes no último dia do trimestre, conforme calendário divulgado pela Subsecretaria de Capital Humano.

§ 3º A Subsecretaria de Capital Humano realizará monitoramento da inserção dos dados dos aprendizes no CNAP.

Seção VII

Da suspensão

Art. 366. Compete à Subsecretaria de Capital Humano suspender a habilitação da entidade qualificadora habilitada e dos cursos de aprendizagem profissional cadastrados no CNAP.

§ 1º Quando os motivos que justifiquem a suspensão da habilitação da entidade ou suspensão dos cursos de aprendizagem profissional forem relacionados ao processo de habilitação da entidade qualificadora ou à formação técnico profissional do contrato de aprendizagem caberá a Subsecretaria de Capital Humano iniciar o processo de suspensão, conforme art. 371.

§ 2º Quando os motivos que justifiquem a suspensão da habilitação da entidade ou suspensão dos cursos de aprendizagem profissional forem relacionados à matéria trabalhista do contrato de aprendizagem caberá à Auditoria Fiscal do Trabalho iniciar o processo de suspensão, conforme art. 372.

§ 3º Quando verificados em ação fiscal motivos que justifiquem a suspensão da habilitação da entidade ou suspensão dos cursos de aprendizagem profissional relacionados à formação técnico profissional do contrato de aprendizagem, a unidade descentralizada da Secretaria de Trabalho deverá informar à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho para que comunique à Subsecretaria de Capital Humano para que esta inicie o processo de suspensão nos termos do art. 371.

Art. 367. As entidades habilitadas serão suspensas, quando:

I - identificada irregularidade legal ou regulamentar de dois ou mais cursos de aprendizagem profissional;

II - verificada irregularidade nas informações e documentos apresentados no cadastro da entidade qualificadora; ou

III - identificada execução em desacordo com as informações constantes do CNAP e com as disposições previstas neste Capítulo.

§ 1º Quando se tratar de suspensão de uma entidade qualificadora do tipo escola técnica de educação pública matriz ou filial , serão suspensas automaticamente suas unidades vinculadas.

§ 2º A entidade com a habilitação suspensa não poderá cadastrar novos cursos de aprendizagem nem disponibilizar novas vagas de aprendizagem durante o período de suspensão.

Art. 368. Os cursos de aprendizagem profissional cadastrados no CNAP serão suspensos, quando:

I - identificada irregularidade legal ou regulamentar dos cursos de aprendizagem;

II - verificada irregularidade nas informações e documentos apresentados no cadastro do curso de aprendizagem; ou

III - identificada execução em desacordo com as informações constantes do CNAP e com as disposições previstas neste Capítulo.

Parágrafo único. A entidade que possuir curso de aprendizagem suspenso não poderá disponibilizar novas vagas de aprendizagem do curso suspenso e não poderá realizar o cadastramento de novos cursos de aprendizagem para a mesma ocupação ou que contenha a mesma ocupação durante o período de suspensão.

Art. 369. A entidade com a habilitação suspensa ou que possua algum curso suspenso não poderá cadastrar cursos na modalidade à distância em nível nacional.

Art. 370. Os motivos que justifiquem a suspensão da habilitação da entidade ou suspensão dos cursos de aprendizagem profissional devem ser fundamentados e disponibilizados aos interessados.

Art. 371. Caso a irregularidade seja verificada por ato de iniciativa da Subsecretaria de Capital Humano, esta comunicará a entidade qualificadora, via ofício ou de forma eletrônica, que deverá se manifestar em dez dias, a partir do recebimento da notificação.

§ 1º Caso a manifestação da entidade qualificadora seja acatada pela Subsecretaria de Capital Humano, o processo de suspensão da habilitação da entidade qualificadora ou do curso perderá o objeto e será arquivado.

§ 2º Caso a manifestação da entidade qualificadora não seja acatada pela Subsecretaria de Capital Humano, a entidade qualificadora receberá uma notificação de suspensão, a qual permanecerá vigente até que seja sanada a irregularidade constatada.

§ 3º A entidade poderá recorrer da suspensão de sua habilitação ou da suspensão dos seus cursos, à autoridade da Subsecretaria de Capital Humano imediatamente superior àquela que procedeu ao seu processo de suspensão, no prazo de dez dias a partir da notificação de suspensão.

Art. 372. Caso a irregularidade seja verificada por ato de iniciativa da Auditoria-Fiscal do Trabalho, o Auditor-Fiscal do Trabalho, durante a ação fiscal, comunicará a irregularidade à entidade qualificadora, pessoalmente ou de forma eletrônica, que deverá se manifestar em dez dias a partir da comunicação da irregularidade.

§ 1º Caso a manifestação da entidade qualificadora seja acatada pelo Auditor-Fiscal do Trabalho, a ação fiscal não deve resultar em suspensão da habilitação da entidade ou do curso de aprendizagem profissional.

§ 2º Caso a entidade qualificadora não se manifeste ou a manifestação não seja acatada pelo Auditor-Fiscal do Trabalho, a entidade qualificadora será devidamente notificada.

§ 3˚ O Auditor-Fiscal do Trabalho deverá requisitar a suspensão no CNAP à Subsecretaria de Capital Humano, com ciência à chefia imediata e à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, que deverá proceder à suspensão no prazo de dois dias úteis, sem análise da requisição.

§ 4º A entidade poderá recorrer da suspensão de sua habilitação ou da suspensão dos seus cursos, à autoridade da inspeção do trabalho imediatamente superior àquela que iniciou o ato de suspensão, no prazo de dez dias a partir da notificação de suspensão.

§ 5º A suspensão da habilitação da entidade qualificadora ou do curso de aprendizagem profissional permanecerá vigente até que a Auditoria-Fiscal do Trabalho constate que a irregularidade foi sanada.

Art. 373. A reincidência da suspensão da habilitação da entidade qualificadora ou suspensão do curso de aprendizagem profissional pelo mesmo motivo durante o período de doze meses implicará a suspensão da habilitação da entidade qualificadora ou do curso por um ano.

Seção VIII

Da modalidade alternativa de cumprimento de cota

Art. 374. O estabelecimento contratante cujas peculiaridades da atividade ou do local de trabalho constituam embaraço à realização das atividades práticas poderá requerer junto à respectiva unidade descentralizada da Secretaria de Trabalho a assinatura de Termo de Compromisso para o cumprimento da cota em entidade concedente da experiência prática do aprendiz, nos termos do art. 66 do Decreto nº 9.579, de 2018.

§ 1º Os estabelecimentos mencionados no caput são aqueles que desenvolvem atividades relacionadas aos setores econômicos elencados abaixo:

I - asseio e conservação;

II - segurança privada;

III - transporte de carga;

IV - transporte de valores;

V - transporte coletivo, urbano, intermunicipal, interestadual;

VI - construção pesada;

VII - limpeza urbana;

VIII - transporte aquaviário e marítimo;

IX - atividades agropecuárias;

X - empresas de terceirização de serviços;

XI - atividades de telemarketing;

XII - comercialização de combustíveis; e

XIII - empresas cujas atividades desenvolvidas preponderantemente estejam previstas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil - Lista TIP, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 2008.

§ 2º O Auditor-Fiscal do Trabalho poderá acatar a solicitação de outros setores que se enquadrarem na hipótese descrita no art. 66 do Decreto nº 9.579, de 2018.

§ 3º O processamento do pedido de assinatura de termo de compromisso se dará junto à unidade descentralizada da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência da unidade da federação que o estabelecimento estiver situado.

§ 4º O termo de compromisso previsto no caput deve ser assinado pelo Auditor-Fiscal do Trabalho responsável pela ação fiscal, pela chefia imediata e pelo estabelecimento contratante.

§ 5º O termo de compromisso deve prever a obrigatoriedade de contratação de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, tais como:

a) adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;

b) jovens em cumprimento de pena no sistema prisional;

c) jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;

d) jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;

e) jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil;

f) jovens e adolescentes com deficiência;

g) jovens e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e

h) jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído na rede pública.

§ 6º As partes poderão eleger, no termo de compromisso, o perfil prioritário dos jovens e adolescentes a serem contemplados.

§ 7° Os percentuais a serem cumpridos na forma alternativa e no sistema regular deverão constar do termo de compromisso firmado com o Auditor-Fiscal do Trabalho, para conferência do adimplemento integral da cota de aprendizagem.

§ 8° Firmado o termo de compromisso com o Auditor-Fiscal do Trabalho, o estabelecimento contratante e a entidade qualificadora deverão firmar conjuntamente parceria com uma das entidades concedentes para a realização das atividades práticas.

§ 9° Caberá à entidade qualificadora o acompanhamento pedagógico da etapa prática.

Seção IX

Do cálculo da cota de aprendizagem profissional

Art. 375. Para o cálculo da cota de aprendizagem profissional, deverão ser observadas as seguintes disposições:

§ 1º Ficam obrigados a contratar aprendizes os estabelecimentos que tenham pelo menos sete empregados contratados nas funções que demandam formação profissional, nos termos do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 2º Entende-se por estabelecimento, todo complexo de bens organizado para o exercício de atividade econômica ou social do empregador, que se submeta ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 3° As pessoas físicas que exerçam atividade econômica, inclusive o empregador rural, que possuam empregados regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT estão enquadradas no conceito de estabelecimento do art. 429 da CLT.

§ 4° Os estabelecimentos condominiais, associações, sindicatos, igrejas, entidades filantrópicas, cartórios e afins, conselhos profissionais e outros, embora não exerçam atividades econômicas, estão enquadrados no conceito de estabelecimento, uma vez que exercem atividades sociais e contratam empregados pelo regime previsto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 5° As entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional que contratem empregados na forma direta pelo regime celetista estão obrigadas ao cumprimento do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, limitando-se, a base de cálculo da cota, nesse caso, aos empregados contratados pelo referido regime cujas funções demandem formação profissional, nos termos nos termos do art. 429 da CLT .

§ 6º Em consonância com os incisos XXIII e XXIV do art. 611-B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, a exclusão de funções que integram a base de cálculo da cota de aprendizes constitui objeto ilícito de convenção ou acordo coletivo de trabalho.

§ 7° As entidades sem fins lucrativos e as entidades de práticas desportivas não estão obrigadas à observância do percentual máximo previsto no art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT na hipótese de contratação indireta prevista no art. 431 da CLT.

Art. 376. Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem:

I - as microempresas e as empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional; e

II - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional nos termos do art. 430 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, inscritas no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional com curso cadastrado.

§ 1˚ Para comprovação do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá solicitar que o estabelecimento comprove o cumprimento dos dois requisitos previstos no art. 3˚ da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - registro no órgão competente; e

II - faturamento anual dentro dos limites legais.

§ 2˚ Os estabelecimentos que, embora dispensados da obrigação de contratar aprendizes, decidam pela contratação, devem observar todas as normas da aprendizagem profissional, inclusive o percentual máximo previsto no art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, não estando obrigados, no entanto, ao cumprimento do percentual mínimo.

Seção X

Do contrato de aprendizagem profissional

Art. 377. O contrato de aprendizagem deverá indicar expressamente:

I - o termo inicial e o termo final, necessariamente coincidentes com o prazo do curso de aprendizagem;

II - nome e número do curso em que o aprendiz está vinculado e matriculado, com indicação da carga horária teórica e prática e obediência aos critérios estabelecidos na regulamentação do Ministério do Trabalho e Previdência;

III - a função, as jornadas diária e semanal, de acordo com a carga horária estabelecida no curso de aprendizagem, e o horário das atividades teóricas e práticas;

IV - a remuneração pactuada;

V - os dados do empregador, do aprendiz e da entidade qualificadora;

VI - o local de execução das atividades teóricas e práticas do curso de aprendizagem;

VII - a descrição das atividades práticas que o aprendiz desenvolverá durante o curso de aprendizagem; e



VIII - o calendário de aulas teóricas e práticas do curso de aprendizagem.

§ 1˚ O limite de dois anos do contrato de aprendizagem não se aplica às pessoas com deficiência, desde que o tempo excedente seja fundamentado em aspectos relacionados à deficiência, vedada em qualquer caso a contratação de aprendiz por prazo indeterminado.

§ 2˚ O contrato de aprendizagem deve ser assinado pelo responsável do estabelecimento cumpridor da cota e pelo aprendiz, devidamente assistido por seu responsável legal, se menor de dezoito anos de idade.

§ 3˚ O prazo contratual deverá garantir o cumprimento integral da carga horária das atividades teóricas e práticas do curso de aprendizagem.

§ 4º Aos contratos de aprendizagem em que as atividades teóricas sejam desenvolvidas nos termos do art. 337, os termos inicial e final do curso de aprendizagem podem não coincidir com o início e final do curso técnico de nível médio ou do itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio.

Art. 378. A contratação indireta de aprendizes, efetuada por entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional ou pelas entidades de prática desportiva, conforme previsto no art. 431 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, exige a formalização prévia de contrato ou de convênio entre o estabelecimento que deve cumprir a cota e a entidade contratante indireta.

§ 1º Na hipótese de contratação indireta prevista no caput, a entidade sem fins lucrativos ou a entidade de prática desportiva assume a condição de empregador, na forma simultânea ao desenvolvimento do curso de aprendizagem, cabendo-lhe:

I - cumprir a legislação trabalhista em sua totalidade e no que concerne à aprendizagem profissional;

II - informar nos sistemas eletrônicos oficiais competentes que se trata de contratação indireta, especificando a razão social e CNPJ do estabelecimento cumpridor da cota; e

III - desenvolver o curso de aprendizagem constante do CNAP.

§ 2º O estabelecimento, na contratação indireta, obriga-se a proporcionar a experiência prática para a formação técnico-profissional do aprendiz.

§ 3˚ Devem constar, nos registros e contratos de aprendizagem firmados pelas entidades sem fins lucrativos ou pelas entidades de prática desportiva com os aprendizes, a razão social, o endereço e o número de inscrição no CNPJ do estabelecimento responsável pelo cumprimento da cota.

Art. 379. O código da ocupação vinculada ao curso de aprendizagem deverá constar no contrato de trabalho do aprendiz e ser anotado em sua CTPS.

§ 1º Quando o curso for associado a mais de uma ocupação, na CTPS do aprendiz deverá constar o código da ocupação com a melhor condição salarial.

§ 2º Na hipótese de a contratação acontecer nos moldes do § 1º, deverão ser especificadas no contrato de aprendizagem e no campo observações da CTPS as demais ocupações associadas.

Art. 380. O contrato de aprendizagem será extinto:

I - no seu termo final;

II - automaticamente, quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, não se aplicando tal critério às pessoas com deficiência; e

III - antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, que devem ser comprovados mediante laudo de avaliação elaborado pela entidade qualificadora, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza as atividades práticas da aprendizagem;

b) falta disciplinar grave prevista no art. 482 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT;

c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, comprovada por meio de declaração do estabelecimento de ensino;

d) a pedido do aprendiz;

e) fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo ao próprio aprendiz;

f) morte do empregador constituído em empresa individual; e

g) rescisão indireta.

§ 1º Aplica-se o art. 479 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT somente às hipóteses de extinção do contrato previstas nas alíneas "e", "f" e "g" do inciso III.

§ 2º Não se aplica o disposto no art. 480 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT às hipóteses de extinção do contrato previstas nas alíneas "a" a "g" do inciso III.

§ 3º A diminuição do quadro de pessoal da empresa, ainda que em razão de dificuldades financeiras ou de conjuntura econômica desfavorável, não autoriza a rescisão antecipada dos contratos de aprendizagem em curso, que devem ser cumpridos até o seu termo final.

§ 4º Ao término do contrato de aprendizagem, havendo continuidade do vínculo, o contrato passa a vigorar por prazo indeterminado, com todos os direitos dele decorrentes, bastando que sejam formalizadas as devidas alterações contratuais e realizados os ajustes quanto às obrigações trabalhistas.

§ 5º O laudo de avaliação a que se refere a alínea "a" do inciso III deve ser emitido de forma prévia à dispensa do aprendiz e observará os seguintes requisitos mínimos:

I - identificar o aprendiz, a função, o estabelecimento onde são realizadas as atividades práticas, o empregador, a data de início e de previsão de término do contrato;

II - descrever os fatos motivadores da determinação de dispensa por desempenho insuficiente ou inadaptação;

III - concluir de forma clara e direta sobre o desligamento do aprendiz por desempenho insuficiente ou inadaptação; e

IV - ser assinado por profissional legalmente habilitado da entidade qualificadora.

Art. 381. Nos estabelecimentos em que sejam desenvolvidas atividades em ambientes ou funções proibidas a menores de dezoito anos, devem ser contratados aprendizes na faixa etária entre dezoito e vinte e quatro anos ou pessoas com deficiência maiores de dezoito anos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, é permitida a contratação de aprendizes na faixa etária entre quatorze e dezoito anos para desempenharem atividades em ambientes ou funções proibidas a menores de dezoito anos, desde que o empregador:

I - apresente previamente, na unidade descentralizada da inspeção do trabalho da circunscrição onde ocorrerem as referidas atividades, parecer técnico circunstanciado, assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, que ateste a não exposição a riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes, o qual deverá ser analisado e aprovado pelo Auditor-Fiscal do Trabalho coordenador regional da aprendizagem ou pelo Auditor-Fiscal do Trabalho notificante, devendo ser reavaliado quando houver alterações nos locais de trabalho ou nos serviços prestados; ou

II - opte pela execução das atividades práticas dos adolescentes no local previsto no inciso III do art. 346 em ambiente protegido.

Art. 382. A transferência do aprendiz entre matriz e filial, entre filiais ou entre estabelecimentos do mesmo grupo econômico é permitida, desde que haja concordância do aprendiz e da entidade qualificadora, e não acarrete prejuízo ao próprio aprendiz, ao processo pedagógico e ao horário da escola regular.

§ 1° A transferência deve ser formalizada mediante elaboração de um termo aditivo ao contrato de aprendizagem e ser informada nos sistemas eletrônicos oficiais competentes pelos estabelecimentos envolvidos.

§ 2° Ocorrida a transferência, o aprendiz contratado deixa de ser computado na cota do estabelecimento de origem e passa a ser computado na cota do estabelecimento para o qual foi transferido.

Seção XI

Das férias

Art. 383. O período de férias do aprendiz deve ser definido no calendário das atividades teóricas e práticas do contrato de aprendizagem, observados os seguintes critérios:

I - para o aprendiz com idade inferior a dezoito anos, deve coincidir, obrigatoriamente, com um dos períodos de férias escolares; e

II - para o aprendiz com idade igual ou superior a dezoito anos, deve coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, em conformidade com o art. 68 do Decreto nº 9.579, de 2018.

§ 1° Ao aprendiz é permitido o parcelamento das férias, nos termos do art. 134 da CLT.

§ 2° Nos contratos de aprendizagem com prazo de dois anos de duração, é obrigatório o gozo das férias adquiridas no primeiro período aquisitivo.

Art. 384. As férias coletivas concedidas aos demais empregados do estabelecimento serão consideradas como licença remunerada, não sendo consideradas como período de férias para o aprendiz, quando:

I - divergirem do período de férias previsto no curso de aprendizagem;

II - não coincidirem com o período de férias escolares para os aprendizes menores de dezoito anos de idade; ou

III - houver atividades teóricas na entidade qualificadora durante o período das férias coletivas.

Parágrafo único. Nas hipóteses de licença remunerada previstas nos incisos I e II do caput, o aprendiz deverá continuar frequentando as atividades teóricas, caso estas estejam sendo ministradas.

Seção XII

Disposições gerais

Art. 385. Aplica-se à jornada do aprendiz, nas atividades práticas e teóricas, os art. 66, art. 71 e art. 72 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT, bem como o descanso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas.

Art. 386. Ao aprendiz é garantido, preservada a condição mais benéfica:

I - o salário mínimo hora, considerado para tal fim o valor do salário mínimo nacional;

II - o salário mínimo regional fixado em lei, para os Estados que adotam o piso regional; ou

III - o piso da categoria previsto em instrumento normativo, quando houver previsão expressa de aplicabilidade ao aprendiz.

PORTARIA

Parágrafo único. O aprendiz maior de dezoito anos que labore em ambiente insalubre ou perigoso ou cuja jornada seja cumprida em horário noturno faz jus ao recebimento dos respectivos adicionais.

Art. 387. É assegurado à aprendiz gestante o direito à estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição.

§ 1˚ Durante o período da licença maternidade, a aprendiz se afastará de suas atividades, sendo-lhe garantido o retorno ao mesmo curso de aprendizagem, caso ainda esteja em andamento, devendo a entidade qualificadora certificar a aprendiz pelos módulos que concluir com aproveitamento.

§ 2º Na hipótese do contrato de aprendizagem alcançar o seu termo final durante o período de estabilidade, deverá o estabelecimento contratante promover um aditivo ao contrato, prorrogando-o até o último dia do período da estabilidade, ainda que tal medida resulte em contrato superior a dois anos ou mesmo que a aprendiz alcance vinte e quatro anos.



§ 3˚ Na situação prevista no § 2˚, devem permanecer inalterados todos os pressupostos do contrato inicial, inclusive jornada de trabalho, horário de trabalho, função, salário e recolhimentos dos respectivos encargos, mantendo a aprendiz exclusivamente em atividades práticas.

§ 4˚ As regras previstas no caput e nos §§ 1º a 3º deste artigo se aplicam também à estabilidade acidentária, prevista no art. 118 da Lei nº 8.213, de 1991.

Art. 388. As regras previstas no art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT para afastamento em razão de serviço militar obrigatório ou outro encargo público se aplicam aos contratos de aprendizagem.

Parágrafo único. Para que o período de afastamento dos casos descritos no caput não seja computado, é necessário haver acordo prévio entre todas as partes interessadas, incluindo a entidade qualificadora, que deverá elaborar um cronograma de reposição de atividades referente a tal período.

Art. 389. Não é permitido que o aprendiz participe de eleição para dirigente sindical, nem para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes de trabalho, por serem encargos incompatíveis com o contrato de aprendizagem.

Art. 390. A duração da jornada de trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias, durante a qual poderão ser desenvolvidas atividades teóricas e práticas ou apenas uma delas, nos limites dos parâmetros estabelecidos no curso de aprendizagem.

§ 1º Para os aprendizes que completaram o ensino fundamental, é permitida a jornada de até oito horas diárias, desde que nela sejam incluídas atividades teóricas, na proporção prevista no contrato e no curso de aprendizagem, devendo ser computado na jornada o tempo de deslocamento entre os locais da teoria e da prática.

§ 2º Ao aprendiz são vedadas, em qualquer caso, a prorrogação e a compensação da jornada de trabalho, não se aplicando as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 413 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT.

§ 3º A fixação do horário de trabalho do aprendiz deverá ser feita em conjunto pelo estabelecimento e a entidade qualificadora, com respeito à carga horária estabelecida no curso de aprendizagem e ao horário escolar.

§ 4º As atividades devem ser desenvolvidas em horário que não prejudique a frequência à escola do aprendiz com idade inferior a dezoito anos, nos termos do art. 427 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - CLT e do inciso III do art. 63 da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 391. A fixação da jornada de trabalho do aprendiz deverá ser feita pelo estabelecimento cumpridor da cota de aprendizagem em conjunto com a entidade qualificadora, com respeito à carga horária estabelecida no curso de aprendizagem e ao horário escolar, se for o caso.

§ 1º A jornada de trabalho e os dias de descanso devem estar especificados no contrato de aprendizagem e previstos no calendário, bem como observar as diretrizes e limites estabelecidos em legislação específica para os trabalhadores das ocupações de referência do respectivo contrato de aprendizagem, sendo proibidas, em qualquer caso, a prorrogação e a compensação da jornada de trabalho.

§ 2º Aos aprendizes são vedadas horas extras, banco de horas e trabalho aos feriados.

Art. 392. Ao elaborar os cursos de aprendizagem, as entidades qualificadoras devem observar as proibições de trabalho aos menores de dezoito anos nas atividades descritas na Lista TIP, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 2008, especialmente nas definições de faixa etária do público, na previsão de elisão dos riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes ou na previsão de execução das atividades práticas em ambiente simulado.

Art. 393. A formação profissional deverá ser inteiramente gratuita para o aprendiz, sendo vedada a cobrança de matrícula, mensalidades, material didático, uniforme ou ônus de qualquer natureza, inclusive para o aprendiz matriculado em cursos da educação profissional técnica de nível médio ou do itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio, durante o período de vigência do contrato de aprendizagem profissional.



Art. 394. Os contratos de aprendizagem efetuados com base em cursos validados até a entrada em vigência deste Capítulo serão executados até o seu término sem necessidade de adequação às novas regras previstas nesta Portaria.

Art. 395. Os cursos validados até a entrada em vigência deste Capítulo poderão ser executados até a data final do seu prazo de validade.

Art. 396. As unidades sem CNPJ das entidades qualificadoras, que se habilitaram no CNAP utilizando a inscrição no CNPJ da matriz ou filial, deverão se inscrever no CNPJ, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, sob pena de suspensão da entidade.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às unidades vinculadas às escolas técnicas de educação públicas.

Art. 397. A Subsecretaria de Capital Humano atualizará o CONAP vigente com as disposições deste Capítulo.

CAPÍTULO XIX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 398. O empregador poderá utilizar controle único e centralizado dos documentos sujeitos à inspeção do trabalho, à exceção do registro de empregados, do registro de horário de trabalho e de outros documentos estabelecidos em normas específicas, que deverão permanecer em cada estabelecimento.

Parágrafo único. A exibição dos documentos passíveis de centralização deverá ser feita no prazo de dois a oito dias, a critério do Auditor-Fiscal do Trabalho.

Art. 399. Ficam anuladas as seguintes portarias:

I - Portaria MTE nº 329, de 14 de agosto de 2002;

II - Portaria MTE nº 230, de 21 de maio de 2004; e

III - Portaria MTb nº 937, de 7 de novembro de 2018.

Art. 400. Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria MTPS nº 417, de 10 de junho de 1966;

II - Portaria MTb nº 3.158, de 18 de maio de 1971;

III - Portaria MTb nº 3.405, de 25 de outubro de 1978;

IV - Portaria MTb nº 3.406, de 25 de outubro de 1978;

V - Portaria MTb nº 3.006, de 7 de janeiro de 1982;

VI - Portaria MTB nº 3.296, de 3 de novembro de 1986;

VII - Portaria SES nº 2, de 3 de abril de 1987;

VIII - Portaria MTb nº 3.097, de 17 de maio de 1988;

IX - Portaria MTb nº 3.122, de 05 de julho de 1988;

X - Portaria Interministerial MTb/MS nº 3.257, de 22 de setembro de 1988;

XI - Portaria MTE nº 3.302, DE 11 de novembro de 1988;

XII - Portaria MTb nº 3.275, de 21 de setembro de 1989;

XIII - Portaria MTPS nº 3.626, de 13 de novembro de 1991;

XIV - Portaria MTB nº 384, de 19 de junho de 1992;

XV - Portaria MTb nº 402, de 28 de abril de 1995;

XVI - Portaria MTb nº 817, de 30 de agosto de 1995;

XVII - Portaria MTb nº 1.061, de 1 de novembro de 1996;

XVIII - Portaria MTb nº 44, de 16 de janeiro de 1997;

XIX - Portaria MTb nº 670, de 20 de agosto de 1997;

XX - Portaria MTE nº 1.964, de 1 de dezembro de 1999;

XXI- Portaria Interministerial MTE/MJ nº 12, de 21 de fevereiro de 2001;

XXII - Portaria MTE nº 397, de 9 de outubro de 2002;

XXIII - Portaria MTE nº 451, de 8 de novembro de 2002;

XXIV - Portaria MTE nº 1.153, de 13 de outubro de 2003;

XXV - Portaria MTE nº 105, de 18 de março de 2004;

XXVI - Portaria MTE nº 243, de 25 de maio de 2004;

XXVII - Instrução Normativa SRT nº 1, de 18 de janeiro de 2005;

XXVIII - Portaria MTE nº 393, de 15 de agosto de 2005;

XXIX - Portaria MTE nº 486, de 18 de novembro de 2005;

XXX - Portaria MTE nº 488, de 23 de novembro de 2005;

XXXI - Instrução Normativa SRT nº 2, de 1º de dezembro de 2005;

XXXII - Portaria MTE nº 21, de 9 de março de 2006;

XXXIII - Instrução Normativa SRT nº 3, de 03 de abril de 2006;

XXXIV - Instrução Normativa SRT nº 4, de 12 de dezembro de 2006;

XXXV - Portaria MTE nº 41, de 28 de março de 2007;

XXXVI - Instrução Normativa SRT nº 5, de 18 de julho de 2007;

XXXVII - Portaria MTE nº 412, de 20 de setembro de 2007;

XXXVIII - Portaria MTE nº 616, de 13 de dezembro de 2007;

XXXIX - Portaria MTE nº 210, de 29 de abril de 2008;

XL - Portaria MTE nº 262, de 29 de maio de 2008;

XLI - Instrução Normativa SRT nº 8, de 22 de julho de 2008;

XLII - Instrução Normativa SRT nº 9, de 09 de agosto de 2008;

XLIII - Instrução Normativa SRT nº 10, de 27 de fevereiro de 2009;

XLIV - Portaria MTE nº 1.232, de 22 de julho de 2009;

XLV - Instrução Normativa nº 12, de 5 de agosto de 2009;

XLVI - Portaria MTE nº 1.510, de 21 de agosto de 2009;

XLVII - Portaria MTE nº 1.535, de 21 de agosto de 2009;

XLVIII - Portaria MTE nº 1.715, de 21 de setembro de 2009;

XLIX - Portaria MTE nº 2.233, de 17 de novembro de 2009;

L - Instrução Normativa SRT nº 13, de 17 de novembro de 2009;

LI - Portaria SRT nº 6, de 26 de janeiro de 2010;

LII - Portaria MTE nº 351, de 02 de março de 2010;

LIII - Portaria MTE nº 982, de 5 de maio de 2010;

LIV - Portaria MTE nº 1.001, de 06 de maio de 2010;

LV- Portaria MTE nº 1.095, de 19 de maio de 2010;

LVI - Portaria MTE nº 1.246, de 28 de maio de 2010;

LVII - Portaria MTE nº 1.554, de 30 de junho de 2010;

LVIII - Portaria MTE nº 1.474, de 29 de junho 2010;

LIX - Portaria MTE nº 1.621, de 14 de julho de 2010;

LX - Instrução Normativa SRT nº 15, de 14 de julho de 2010;

LXI - Portaria MTE nº 1.987, de 18 de agosto de 2010;

LXII - Portaria MTE nº 373, de 25 de fevereiro de 2011;

LXIII - Portaria MTE nº 239, de 09 de fevereiro de 2011;

LXIV - Portaria MTE nº 420, de 10 de março de 2011;

LXV - Portaria MTE nº 793, de 27 de abril de 2011;

LXVI - Portaria MTE nº 1.469, de 21 de julho de 2011;

LXVII - Portaria MTE nº 1.752, de 31 de agosto de 2011;

LXVIII - Portaria MTE nº 1.959, de 29 de setembro de 2011;

LXIX - Portaria MTE nº 1.979, de 30 de setembro de 2011;

LXX - Portaria MTE nº 2.685, de 26 de dezembro de 2011;

LXXI - Portaria MTE nº 2.686, de 27 de dezembro de 2011;

LXXII - Portaria MTE nº 594, de 5 de abril de 2012;

LXXIII - Portaria MTE nº 723, de 23 de abril de 2012;

LXXIV - Portaria MTE nº 832, de 6 de junho de 2012;

LXXV - Portaria MTE nº 1.057, de 06 de julho de 2012;

LXXVI - Portaria MTE nº 1.339, de 15 de agosto de 2012;

LXXVII - Portaria MTE nº 1.343, de 22 de agosto de 2012;

LXXVIII - Portaria MTE nº 1.641, de 10 de outubro de 2012;

LXXIX - Portaria MTE nº 1.815, de 31 de outubro de 2012;

LXXX- Portaria MTE nº 1.967, de 30 de novembro de 2012;

LXXXI - Portaria MTE nº 369, de 13 de março de 2013;

LXXXII - Portaria Interministerial SG/MTE nº 2, de 9 de maio de 2013;

LXXXIII - Portaria MTE nº 651, de 14 de maio de 2013;

LXXXIV- Portaria MTE nº 762, de 04 de junho de 2013;

LXXXV - Portaria MTE nº 763, de 04 de junho de 2013;

LXXXVI - Portaria MTE nº 764, de 04 de junho de 2013;

LXXXVII - Portaria MTE nº 855, de 14 de junho de 2013;

LXXXVIII - Portaria MTE nº 857, de 17 de junho de 2013;

LXXXIX - Portaria MTE nº 1.005, de 1 de julho de 2013;

XC - Instrução Normativa SRT nº 16, de 15 de outubro de 2013;

XCI - Instrução Normativa SRT nº 17, de 13 de novembro de 2013;

XCII - Portaria MTE nº 1.884, de 28 de novembro de 2013;

XCIII - Portaria MTE nº 1.964, de 11 de dezembro de 2013;

XCIV - Portaria Interministerial MTE/MEC nº 17, de 17 de dezembro de 2013;

XCV - Portaria MTE nº 186, de 29 de janeiro de 2014;

XCVI - Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014;

XCVII - Portaria MTE nº 272, de 20 de fevereiro de 2014;

XCVIII - Portaria Interministerial MTE/SG/PR nº 2, de 02 de abril de 2014;

XCIX - Portaria MTE nº 768, de 28 de maio de 2014;

C - Portaria MTE nº 789, de 2 de junho de 2014;

CI - Portaria MTE nº 796, de 04 de junho de 2014;

CII - Portaria MTE nº 1.129, de 23 de julho de 2014;

CIII - Instrução Normativa SRT nº 18, de 7 de novembro de 2014;

CIV - Portaria MTE nº 1.927, de 10 de dezembro de 2014;

CV - Portaria SPPE nº 3, de 26 de janeiro de 2015;

CVI - Portaria MTE nº 509, de 17 de abril de 2015;

CVII - Portaria MTE nº 702, de 28 de maio de 2015;

CVIII - Portaria MTE nº 709, de 28 de maio de 2015;

CIX- Portaria MTE nº 751, de 10 de junho de 2015;

CX - Portaria MTE nº 752, de 10 de junho de 2015;

CXI - Portaria MTE nº 945, de 8 de julho de 2015;

CXII - Portaria MTE nº 1.006, de 16 de julho de 2015;

CXIII - Portaria MTE nº 1.013, de 21 de julho de 2015;

CXIV - Instrução Normativa SRT nº 20, de 24 de julho de 2015;

CXV - Portaria MTE nº 1.166, de 18 de agosto de 2015;

CXVI - Portaria MTb 1.237, de 10 de setembro de 2015;

CXVII - Portaria MTPS nº 21, 19 de outubro de 2015;

CXVIII - Portaria Conjunta MTPS/MF nº 866, de 4 de novembro de 2015;

CXIX - Portaria MTPS nº 89, de 22 de janeiro de 2016;

CXX - Portaria MTE nº 242, de 8 de março de 2016;

CXXI - Portaria Conjunta SPPE/SRT nº 1, de 02 de maio de 2016;

CXXII - Portaria MTPS nº 521, de 4 de maio de 2016;

CXXIII - Portaria SRT nº 22, de 9 de maio de 2016;

CXXIV - Portaria MTPS nº 599, de 10 de maio de 2016;

CXXV - Portaria Interministerial MF/MTE nº 417, de 7 de novembro de 2016;

CXXVI - Portaria MTb nº 693, de 23 de maio de 2017;

CXXVII - Portaria SPPE nº 153, de 20 de novembro de 2017;

CXXVIII - Portaria SRT nº 28, de 27 de novembro de 2017;

CXXIX - Portaria MTb nº 1.293, de 28 de dezembro de 2017;

CXXX - Portaria MTb nº 33, de 17 de janeiro de 2018;

CXXXI - Portaria MTb nº 79, de 31 de janeiro de 2018;

CXXXII - Portaria MTb nº 139, de 28 de fevereiro de 2018;

CXXXIII - Portaria MTb nº 272, de 19 de abril de 2018;

CXXXIV - Portaria MTb nº 273, de 20 de abril de 2018;

CXXXV - Portaria MTb nº 335, de 15 de maio de 2018;

CXXXVI - Portaria MTb nº 349, de 23 de maio de 2018;

CXXXVII - Portaria SPPE nº 85, de 18 de junho de 2018;

CXXXVIII - Portaria MTB nº 496, de 4 de julho de 2018;

CXXXIX - Portaria MTb nº 621, de 6 de agosto de 2018;

CXL - Portaria MTb nº 634, de 9 de agosto de 2018;

CXLI- Portaria MTb nº 656, de 22 de agosto de 2018;

CXLII - Portaria MTb nº 713, de 4 de setembro de 2018;

CXLIII - Portaria SPPE nº 193, de 24 de setembro de 2018;

CXLIV - Portaria Interministerial MTb/MF/MS/MP nº 1, de 7 de dezembro de 2018;

CXLV - Portaria SEPRT nº 211, de 11 de abril de 2019;

CXLVI - Portaria SEPRT nº 604, de 18 de junho de 2019;

CXLVII - Portaria SEPRT nº 917, de 30 de julho de 2019;

CXLVIII - Portaria SEPRT nº 1.001, de 4 de setembro de 2019;

CXLIX - Portaria SEPRT nº 1.065, de 23 de setembro de 2019;

CL - Portaria SEPRT Nº 1.127, de 14 de outubro de 2019;

CLI - Portaria nº 1.195, de 30 de outubro de 2019;

CLII - Portaria SEPRT nº 1.344, de 2 de dezembro de 2019;

CLIII - Portaria SEPRT nº 1.409, de 16 de dezembro de 2019;

CLIV - Portaria SEPRT nº 6.136, de 3 de março de 2020;

CLV - Portaria SEPRT nº 6.137, de 3 de março de 2020;

CLVI - Portaria SEPRT nº 11.503, de 7 de maio de 2020;

CLVII - Portaria SEPRT nº 11.538, de 7 de maio de 2020;

CLVIII - Portaria SEPRT nº 16.655, de 14 de julho de 2020;

CLIX - Portaria SEPRT nº 17.593, de 24 de julho de 2020;

CLX - Portaria SEPRT nº 19.809, de 24 de agosto de 2020;

CLXI - Portaria SEPRT nº 24.445, de 1º de dezembro de 2020; e

CLXII - Portaria SEPRT nº 396, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 401. Esta Portaria entra em vigor:

I - quanto à Seção IV do Capítulo V e ao Capítulo XVIII, em 10 de fevereiro de 2022;

II - quanto aos demais dispositivos, em 10 de dezembro de 2021.

ONYX DORNELLES LORENZONI

ANEXO I

Motivo do afastamento temporário

Aposentadoria por invalidez.
Cárcere.
Cargo Eletivo - Candidato a cargo eletivo.
Cessão / Requisição.
Licença-maternidade inclusive suas antecipações e prorrogações licença não remunerada ou sem vencimento
Mandato eleitoral - afastamento temporário para o exercício de mandato eleitoral, com ou sem remuneração.
Mandato sindical - afastamento temporário para exercício de mandato sindical. Violência doméstica e familiar.
Participação no Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS.
Qualificação - afastamento por suspensão do contrato representação sindical.
Serviço Militar - afastamento temporário para prestar serviço militar obrigatório.

ANEXO II

MODELO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO OU INDETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho, entre (NOME DO CONTRATANTE, ENDEREÇO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF), doravante denominado EMPREGADOR e (NOME E NOME ARTÍSTICO DO CONTRATADO, PROFISSÃO, ENDEREÇO, CI, CPF, CTPS, NIT, PIS/PASEP, INSCRIÇÃO NA OMB), doravante denominado EMPREGADO, ficou justo e contratado o seguinte:



CLÁUSULA PRIMEIRA - O empregado se obriga a prestar seus serviços de (FUNÇÃO), durante a vigência deste contrato (COM OU SEM) exclusividade.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará:

( ) por prazo determinado no período de __/__/__ a __/__/__

( ) por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O empregado, por força deste contrato, desempenhará suas funções no horário de (MENCIONAR O HORÁRIO E INTERVALOS), tendo por local (MENCIONAR O LOCAL).

CLÁUSULA QUARTA - O empregador pagará em contraprestação salarial a quantia de (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO) por (PERÍODO DE PAGAMENTO), acrescidos dos adicionais a que fizer jus, mediante recibo discriminativo, com cópia para o empregado.

CLÁUSULA QUINTA - O repouso semanal remunerado será gozado (MENCIONAR O DIA DA SEMANA).

CLÁUSULA SEXTA - O empregador se obriga a pagar ao empregado, quando para o desempenho dos seus serviços for necessário deslocamento, as despesas de transporte e de alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno.

CLAUSULA SÉTIMA - A assinatura do presente instrumento não exime os contraentes de aplicar a legislação trabalhista em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento, devendo ficar uma via com: empregador, empregado, Ordem dos Músicos do Brasil quando se tratar de contratação de músicos e, do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão, quando se tratar de contratação desses profissionais, para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

Este contrato vai assinado pelas partes para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor, devendo ser homologado pelo sindicato da categoria e pela Ordem dos Músicos do Brasil.

Local e data

_____

Assinatura do contratante

_____

Assinatura do contratado

ANEXO III

MODELO DE NOTA CONTRATUAL PARA SUBSTITUIÇÃO OU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CARACTERISTICAMENTE EVENTUAL

Nota Contratual nº:

O CONTRATANTE (NOME, ENDEREÇO, nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF), contrata os serviços de (NOME E NOME ARTÍSTICO DO CONTRATADO, PROFISSÃO, ENDEREÇO, CI, CPF, CTPS NIT, PIS/PASEP E INSCRIÇÃO NA OMB), nas seguintes condições:

PRIMEIRA - O contratado se obriga a prestar seus serviços de (FUNÇÃO) durante o período de (DATAS DO INÍCIO E TÉRMINO).

SEGUNDA - O contratado desempenhará suas funções no horário de (HORÁRIO E INTERVALOS), tendo por local (ENDEREÇO).

TERCEIRA - O contratante pagará em contraprestação a importância de (VALOR POR EXTENSO), acrescidos dos adicionais a que fizer jus, inclusive repouso semanal remunerado, até o término da prestação dos serviços, mediante recibo discriminativo, com cópia para o contratado.

QUARTA - O contratante se obriga a pagar ao contratado, quando para o desempenho dos seus serviços for necessário deslocamento, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno.

Esta Nota Contratual, firmada em razão de (MENCIONAR EM SUBSTITUIÇÃO A QUEM OU SE PARA SERVIÇO EVENTUAL), vai assinada pelas partes contratantes para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

Local e data

_____

Assinatura do contratante

_____

Assinatura do contratado

ANEXO IV

autorização PERMANENTE para o trabalho aos domingos e feriados

I - INDÚSTRIA

1) laticínios, excluídos os serviços de escritório;

2) frio industrial, fabricação e distribuição de gelo, excluídos os serviços de escritório;

PORTARIA

3) purificação e distribuição de água (usinas e filtros), excluídos os serviços de escritório;

4) produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, excluídos os serviços de escritório, mas incluídos:

a) o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; e

b) as respectivas obras de engenharia.

5) produção e distribuição de gás; excluídos os serviços de escritório;

6) serviços de esgotos, excluídos os serviços de escritórios;

7) confecção de coroas de flores naturais;

8) pastelaria, confeitaria e panificação em geral;

9) indústria do malte, excluídos os serviços de escritório;

10) indústria do cobre eletrolítico, de ferro (metalúrgica), de alumínio e do vidro, excluídos os serviços de escritório;

11) turmas de emergência nas empresas industriais, instaladoras e conservadoras de elevadores e cabos aéreos;

12) trabalhos em curtumes, excluídos os serviços de escritório;

13) alimentação de animais destinados à realização de pesquisas para preparo de soro e outros produtos farmacêuticos;

14) siderurgia, fundição, forjaria, usinagem (fornos acesos permanentemente), excluídos os serviços de escritório;

15) lubrificação e reparos do aparelhamento industrial (turma de emergência);

16) indústria moageira, excluídos os serviços escritório;

17) usinas de açúcar e de álcool, incluídas oficinas, excluídos serviços de escritório;

18) indústria do papel de imprensa, excluídos os serviços de escritório;

19) indústria de cimento em geral, excluídos os serviços de escritório;

20) indústria de acumuladores elétricos, porém unicamente nos setores referentes a carga de baterias, moinho e cabine elétrica, excluídos todos os demais serviços;

21) indústria da cerveja, excluídos os serviços de escritório;

22) indústria do refino do petróleo, excluídos os serviços de escritório;

23) indústria Petroquímica, excluídos os serviços de escritório;

24) indústria de extração de óleos vegetais comestíveis, excluídos os serviços de escritório;

25) processamento de hortaliças, legumes e frutas;

26) indústria de extração de óleos vegetais e indústria de biodiesel, excluídos os serviços de escritório;

27) indústria do vinho, do mosto de uva, dos vinagres e bebidas derivados da uva e do vinho, excluídos os serviços de escritório;

28) indústria aeroespacial;

29) indústria de beneficiamento de grãos e cereais;

30) indústria de artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, de laboratórios, de higiene, de medicamentos e de insumos farmacêuticos e vacinas;

31) indústria de carnes e seus derivados (abate, processamento, armazenamento, manutenção, higienização, carga, descarga, transporte e conservação frigorífica), excluídos os serviços de escritório;

32) indústria da cerâmica em geral, excluídos os serviços de escritório;

33) indústria do chá, incluídos os serviços de escritório;

34) indústria têxtil em geral, excluídos os serviços de escritório;

35) indústria do tabaco, excluídos os serviços de escritório;

36) indústria do papel e papelão, no setor de purificação e alvejamento, incluídas as operações químicas propriamente ditas e as de supervisão e manutenção;

37) indústria química;

38) indústria da borracha, excluídos os serviços de escritório;

39) indústria de fabricação de chapas de fibra e madeira, excluídos os serviços de escritório;

40) indústria de gases industriais e medicinais, excluídos os serviços de escritório;

41) indústria de extração de carvão, excluídos os serviços de escritório;

42) indústria de alimentos e de bebidas;

43) atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização; e

44) indústria de peças e acessórios para veículos automotores e sistemas motores de veículos.

II - COMÉRCIO

1) varejistas de peixe;

2) varejistas de carnes frescas e caça;

3) venda de pão e biscoitos;

4) varejistas de frutas e verduras;

5) varejistas de aves e ovos;

6) varejistas de produtos farmacêuticos (farmácias, inclusive manipulação de receituário);

7) flores e coroas;

8) barbearias e salões de beleza;

9) entrepostos de combustíveis, lubrificantes e acessórios para automóveis (postos de gasolina);

10) locadores de bicicletas e similares;

11) hotéis e similares (restaurantes, pensões, bares, cafés, confeitarias, leiterias, sorveterias e bombonerias);

12) casas de diversões; inclusive estabelecimentos esportivos em que o ingresso seja pago;

13) limpeza e alimentação de animais em estabelecimentos de avicultura;

14) feiras-livres e mercados, comércio varejista de supermercados e de hipermercados, cuja atividade preponderante seja a venda de alimentos, inclusive os transportes a eles inerentes;

15) porteiros e cabineiros de edifícios residenciais;

16) serviços de propaganda dominical;

17) comércio de artigos regionais nas estâncias hidrominerais;

18) comércio em portos, aeroportos, estradas, estações rodoviárias e ferroviárias;

19) comércio em hotéis;

20) agências de turismo, locadoras de veículos e embarcações;

21) comércio em postos de combustíveis;

22) comércio em feiras e exposições;

23) comércio em geral;

24) estabelecimentos destinados ao turismo em geral;

25) atacadistas e distribuidores de produtos industrializados;

26) lavanderias e lavanderias hospitalares;

27) revendedores de tratores, caminhões, automóveis e veículos similares; e

28) comércio varejista em geral.

III - TRANSPORTES

1) serviços portuários;

2) navegação, inclusive escritório, unicamente para atender a serviço de navios;

3) trânsito marítimo de passageiros; excluídos os serviços de escritório;

4) serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;

5) serviço de transportes aéreos; excluídos os departamentos não ligados diretamente ao tráfego aéreo;

6) transporte interestadual rodoviário, inclusive limpeza e lubrificação dos veículos;

7) transporte de passageiros por elevadores e cabos aéreos;

8) serviços de manutenção aeroespacial;

9) transporte público coletivo urbano e de caráter urbano de passageiros e suas atividades de apoio à operação; e

10) controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre.

IV - COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

1) empresa de comunicação telegráficas, radiotelegráficas e telefônicas; excluídos os serviços de escritório e oficinas, salvos as de emergência;

2) empresas de radiodifusão, televisão, de jornais e revistas; excluídos os serviços de escritório;

3) distribuidores e vendedores de jornais e revistas (bancas e ambulantes);

4) anúncios em bondes e outros veículos (turma de emergência); e

5) telecomunicações e internet.

V - EDUCAÇÃO E CULTURA

1) estabelecimentos de ensino (internatos); excluídos os serviços de escritório e magistério;

2) empresas teatrais; excluídos os serviços de escritório;

3) biblioteca; excluídos os serviços de escritório;

4) museu; excluídos de serviços de escritório;

5) empresas exibidoras cinematográficas; excluídos de serviços de escritório;

6) empresa de orquestras;

7) cultura física; excluídos de serviços de escritório; e

8) instituições de culto religioso.

VI - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

1) estabelecimentos e entidades que executem serviços funerários.

VII - AGRICULTURA, PECUÁRIA E MINERAÇÃO

1) limpeza, alimentação, manejo zootécnico e manejo sanitário para animais em propriedades agropecuárias;

2) produção, colheita, beneficiamento, lavagem e transporte de hortaliças, legumes, frutas, flores, grãos, cereais, sementes e outros produtos de origem agrícola;

3) plantio, tratos culturais, corte, carregamento, transbordo e transporte de cana de açúcar;

4) agroindústria;

5) prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais; e

6) atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais.

VIII - SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS

1) hospitais, clínicas, casas de saúde e ambulatórios;

2) hotelaria hospitalar, incluídos os serviços de lavanderias, camareira, limpeza e higienização, alimentação, gerenciamento de resíduos, central telefônica;

3) assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; e

4) academias de esporte de todas as modalidades.

IX - ATIVIDADES FINANCEIRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS

1) atividades envolvidas no processo de automação bancária;

2) teleatendimento e telemarketing;

3) serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e ouvidoria;

4) serviços por canais digitais, incluídos serviços de suporte a esses canais;

5) áreas de tecnologia, de segurança e de administração patrimonial;

6) atividades bancárias de caráter excepcional ou eventual;

7) atividades bancárias em áreas de funcionamento diferenciado, como feiras, exposições, shopping centers, aeroportos e terminais de ônibus, de trem e de metrô; e

8) produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

X - SERVIÇOS

1) guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

2) serviço de call center;

3) serviço relacionado à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas nesta Portaria;

4) levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

5) mercado de capitais e seguros;

6) unidades lotéricas;

7) serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados; e

8) atividades de construção civil.

Anexo V

ARQUIVO FONTE DE DADOS - AFD

O AFD deve:

1. Apresentar o formato predeterminado neste anexo.

2. Apresentar-se no formato texto, codificado no padrão ASCII da norma ISO 8859-1.

3. Apresentar-se com cada linha correspondente a um registro, terminando com os caracteres 13 e 10, respectivamente, da tabela ASCII da norma ISO 8859-1.

4. Ordenar os registros pelo Número Sequencial de Registro - NSR.

5. Não conter linhas em branco.

6. Os tipos dos dados nos campos podem ser:

1. N: numérico;

2. A: alfanumérico;

3. D: data, no formato "AAAA-MM-dd", onde:

4. AAAA: ano;

5. MM: mês;

6. dd: dia do mês; e

7. DH: data e hora, no formato "AAAA-MM-ddThh:mm:00ZZZZZ", onde:

8. AAAA: ano;

9. MM: mês;

10. dd: dia do mês;

11. T: fixo com valor "T";

12. hh: hora (00 a 23);

13. mm: minutos (00 a 59);

14. 00: segundos (fixos com valor "00");

15. ZZZZZ: fuso horário, onde o primeiro digito representa o sinal (positivo ou negativo) e os outros quatro dígitos representam a hora e os minutos.

16. O preenchimento dos campos deve se iniciar pela esquerda e posições não utilizadas devem ser preenchidas com espaço.

17. Para os registros dos tipos "1" a "5" deve ser gravado o Código de Verificação de Redundância, utilizando o CRC-16 (Cyclic Redundancy Check) do registro.

18. O registro do tipo "7" deve utilizar o padrão SHA-256 (Secure Hash Algorithm - 256 bits) na geração do campo nº 8 (código hash).

19. Ser nomeado pela junção da palavra "AFD" com:

1. para o REP-C: número de fabricação do REP, CNPJ/CPF do empregador e "REP_C";

2. para o REP-A: CNPJ/CPF do empregador e "REP_A"; e

3. para o REP-P: número de registro no INPI, CNPJ/CPF do empregador e "REP_P".

Este arquivo é composto dos seguintes tipos de registro:

Registro do tipo "1" - Cabeçalho

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	"000000000".
2	010-010	1	N	Tipo do registro. Preencher com "1".
3	011-011	1	N	Tipo de identificador do empregador: - "1": CNPJ; - "2": CPF.
4	012-025	14	N	CNPJ ou CPF do empregador.
5	026-039	14	N	CNO (Cadastro Nacional de Obras) ou CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física), quando existir.
6	040-189	150	A	Razão social ou nome do empregador.
7	190-206	17	N	Preencher com: - Número de fabricação, no caso de REP-C; - Número do processo do último acordo ou convenção coletiva depositado, no caso de REP-A (caso não haja, informar "99999999999999999"); - Número de registro no INPI, no caso de REP-P.
8	207-216	10	D	Data inicial dos registros no arquivo.
9	217-226	10	D	Data final dos registros no arquivo.
10	227-250	24	DH	Data e hora da geração do arquivo.
11	251-253	3	N	Versão do leiaute do AFD. Preencher com "003".
12	254-254	1	N	Tipo de identificador do fabricante ou desenvolvedor do REP: - "1": CNPJ; - "2": CPF.
13	255-268	14	N	CNPJ ou CPF do fabricante ou desenvolvedor do REP.

14	269-298	30	A	Modelo, no caso de REP-C.
15	299-302	4	A	CRC-16 do registro.

Observação: Exemplo para o campo tipo DH (data e hora): 2021-04-27T16:44:00-0300.

Registro do tipo "2" - Inclusão ou alteração da identificação da empresa no REP

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	NSR.
2	010-010	1	N	Tipo do registro. Preencher com "2".
3	011-034	24	DH	Data e hora da gravação do registro.
4	035-048	14	N	CPF do responsável pela inclusão ou alteração.
5	049-049	1	N	Tipo de identificador do empregador: - "1": CNPJ; - "2": CPF.
6	050-063	14	N	CNPJ ou CPF do empregador.
7	064-077	14	N	CNO (Cadastro Nacional de Obras) ou CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física), quando existir.
8	078-227	150	A	Razão social ou nome do empregador.
9	228-327	100	A	Local de prestação de serviços.
10	328-331	4	A	CRC-16 do registro.

Registro do tipo "3" - Marcação de ponto para REP-C e REP-A

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	NSR.
2	010-010	1	A	Tipo do registro. Preencher com "3".
3	011-034	24	DH	Data e hora da marcação de ponto.
4	035-046	12	N	CPF do empregado.
5	047-050	4	A	CRC-16 do registro.

Registro do tipo "4" - Ajuste do relógio

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	NSR.
2	010-010	1	N	Tipo do registro. Preencher com "4".
3	011-034	24	DH	Data e hora antes do ajuste.
4	035-058	24	DH	Data e hora ajustada.
5	059-069	11	N	CPF do responsável pela alteração.
6	070-073	4	A	CRC-16 do registro.

Registro do tipo "5" - Inclusão, alteração ou exclusão de empregado no REP

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	NSR.
2	010-010	1	N	Tipo do registro. Preencher com "5".
3	011-034	24	DH	Data e hora da gravação do registro.
4	035-035	1	A	Tipo de operação: - "I": inclusão; - "A": alteração; - "E": exclusão.
5	036-047	12	N	CPF do empregado.

6	048-099	52	A	Nome do empregado.
7	100-103	4	A	Demais dados de identificação do empregado.
8	104-114	11	N	CPF do responsável pela alteração.
9	115-118	4	A	CRC-16 do registro.

Registro do tipo "6" - Eventos sensíveis do REP

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	NSR.
2	010-010	1	N	Tipo do registro. Preencher com "6".
3	011-034	24	DH	Data e hora da gravação do registro.
4	035-036	2	N	Tipo de evento: "01": abertura do REP por manutenção ou violação (somente para REP-C); "02": retorno de energia (REP-C ou REP-P); "03": introdução de dispositivo externo de memória na Porta Fiscal (somente para REP-C); "04": retirada de dispositivo externo de memória na Porta Fiscal (somente para REP-C); "05": emissão da Relação Instantânea de Marcações (somente para REP-C); "06": erro de impressão (somente para REP-C); "07": disponibilidade de serviço (somente para REP-P); "08": indisponibilidade de serviço (somente para REP-P).

PORTARIA

Registro do tipo "7" - Marcação de ponto para REP-P

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	NSR.
2	010-010	1	A	Tipo do registro. Preencher com "7".
3	011-034	24	DH	Data e hora da marcação de ponto.
4	035-046	12	N	CPF do empregado.
5	047-070	24	DH	Data e hora de gravação do registro.
6	071-072	2	N	Identificador do coletor da marcação: "01": aplicativo*mobile*; "02":*browser*(navegador internet); "03": aplicativo*desktop*; "04": dispositivo eletrônico; "05": outro dispositivo eletrônico não especificado acima.
7	073-073	1	N	Informar "0" para marcação*on-line*ou "1" para marcação*off-line*.
8	074-137	64	A	Código*hash*.

Será utilizado o padrão SHA-256 na geração do código hash especificado no campo nº 8, e seu cálculo será feito com base nos dados abaixo:

1. NSR (campo nº 1);

2. tipo do registro (campo nº 2);

3. data e hora da marcação de ponto (campo nº 3);

4. CPF do empregado (campo nº 4);

5. data e hora da gravação do registro (campo nº 5);

6. identificador do coletor da marcação (campo nº 6);

7. informação se a marcação foi on-line ou off-line (campo nº 7); e

8. código hash (SHA-256) do registro anterior, caso exista.

Registro do tipo "9" - Trailer

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-009	9	N	"999999999".
2	010-018	9	N	Quantidade de registros do tipo "2" no arquivo.
3	019-027	9	N	Quantidade de registros do tipo "3" no arquivo.
4	028-036	9	N	Quantidade de registros do tipo "4" no arquivo.
5	037-045	9	N	Quantidade de registros do tipo "5" no arquivo.
6	046-054	9	N	Quantidade de registros do tipo "6" no arquivo.
7	055-063	9	N	Quantidade de registros do tipo "7" no arquivo.
8	064-064	1	N	Tipo do registro. Preencher com "9".

Assinatura digital

Referência do campo	Posição	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	001-100	100	A	Assinatura digital.

ANEXO VI

ARQUIVO ELETRÔNICO DE JORNADA - AEJ

O AEJ deve:

1. Apresentar o formato predeterminado neste anexo.

3. Apresentar-se no formato texto, codificado no padrão ASCII da norma ISO 8859-1.

4. Apresentar-se com cada linha correspondente a um registro, terminando com os caracteres 13 e 10, respectivamente, da tabela ASCII da norma ISO 8859-1.

5. Cada linha do arquivo digital representará um registro e deve conter os campos que estão no leiaute definido para o registro. Ao final de cada campo, com exceção do último campo do registro, deve ser inserido o caractere delimitador "|" (pipe ou barra vertical).

6. Não conter linhas em branco.

7. Os tipos dos dados nos campos podem ser:

N: numérico;

A: alfanumérico;

H: hora, no formato "hhmm";

D: data, no formato "AAAA-MM-dd", onde:

1. AAAA: ano;

2. MM: mês;

3. dd: dia do mês; e

2. DH: data e hora, no formato "AAAA-MM-ddThh:mm:00ZZZZZ", onde:

1. AAAA: ano;

2. MM: mês;

3. dd: dia do mês;

4. T: fixo com valor "T";

5. hh: hora (00 a 23);

6. mm: minutos (00 a 59);

7. 00: segundos (fixos com valor "00");

8. ZZZZZ: fuso horário, onde o primeiro digito representa o sinal (positivo ou negativo) e os outros quatro dígitos representam a hora e os minutos.

Este arquivo é composto dos seguintes tipos de registro:

Registro do tipo "01" - Cabeçalho

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "01".
2	tpIdtEmpregador	1	N	Tipo de identificador do empregador: - "1": CNPJ; - "2": CPF.
3	idtEmpregador	11 ou 14	N	CNPJ ou CPF do empregador.
4	caepf	14	N	CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física), caso exista.
5	cno	12	N	CNO (Cadastro Nacional de Obras), caso exista.
6	razaoOuNome	1 a 150	A	Razão social ou nome do empregador.
7	dataInicialAej	10	D	Data inicial dos registros no AEJ.
8	dataFinalAej	10	D	Data final dos registros no AEJ.
9	dataHoraGerAej	24	DH	Data e hora da geração do AEJ.
10	versaoAej	3	A	Versão do leiaute do AEJ. Preencher com "001".

Observação: Exemplo para o campo tipo DH (data e hora): 2021-04-27T16:44:00-0300.

Registro do tipo "02" - REPs utilizados

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "02".
2	idRepAej	1 a 9	N	Identificador do REP no AEJ
3	tpRep	1	N	Tipo do REP: - "1": REP-C; - "2": REP-A; - "3": REP-P.
4	nrRep	17	N	Número de fabricação ou identificador do REP, caso exista algum REP associado à marcação. Campo obrigatório quando o campo fonteMarc for igual a "O". Preencher com: - Número de fabricação, no caso de REP-C; - Número do processo do último acordo ou convenção coletiva depositado, no caso de REP-A (caso não haja, informar "99999999999999999"); - Número de registro no INPI, no caso de REP-P.

Registro do tipo "03" - Vínculos

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "03".
2	idtVinculoAej	1 a 9	N	Identificador do vínculo no AEJ.
3	cpf	11	N	CPF do empregado.
4	nomeEmp	1 a 150	A	Nome do empregado.

Registro do tipo "04" - Horário contratual

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "04".
2	codHorContratual	1 a 30	A	Código do horário contratual no AEJ.
3	durJornada	1 a 12	N	Duração da jornada, convertida em minutos.
4	hrEntrada01	4	H	Hora da primeira entrada.
5	hrSaida01	4	H	Hora da primeira saída.
6	hrEntrada02	0 ou 4	H	Hora da segunda entrada.
7	hrSaida02	0 ou 4	H	Hora da segunda saída.

Observações:

1. O campo codHorContratual identifica o horário contratual dentro do AEJ.

2. Caso o horário contratual tenha mais de dois pares entrada/saída, esses devem ser informados em sequência. Assim, teremos os campos hrEntradaNN e hrSaidaNN, onde NN representa a ordem do par entrada/saída.

3. Caso o horário seja noturno, o campo durJornada deve ser informado considerando a redução da hora noturna.

Registro do tipo "05" - Marcações

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "05".
2	idtVinculoAej	1 a 9	N	Identificador do vínculo no AEJ (informado no registro do tipo "03").
3	dataHoraMarc	24	DH	Data e hora da marcação.
4	idRepAej	0 a 9	N	Identificador do REP no AEJ (informado no registro do tipo "02").
5	tpMarc	1	A	Tipo da marcação: - "E": marcação de entrada; - "S": marcação de saída; - "D": marcação desconsiderada.
6	seqEntSaida	3	N	Número sequencial do par entrada/saída.
7	fonteMarc	1	A	Fonte da marcação: - "O": marcação original do REP; - "I ": marcação incluída manualmente; - "P": marcação pré-assinalada; - "X": ponto por exceção; - "T ": outras fontes de marcação.
8	codHorContratual	0 a 30	A	Código do horário contratual no AEJ (informado no registro do tipo "04"). Campo obrigatório quando a marcação se tratar da primeira entrada, ou seja, tpMarc igual a "E" e seqEntSaida igual a "1".
9	motivo	0 a 150	A	Motivo da desconsideração ou inclusão da marcação. Campo obrigatório quando tpMarc for igual a "D" ou fonteMarc for igual a "I".

Registro do tipo "06" - Identificação da matrícula do vínculo no eSocial, para empregados com mais de um vínculo no AEJ

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "06".
2	idtVinculoAej	1 a 9	N	Identificador do vínculo no AEJ (informado no registro do tipo "03").
3	matEsocial	1 a 30	A	Matrícula do vínculo no eSocial.

Registro do tipo "07" - Ausências e Banco de Horas

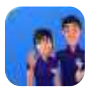
Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "07".
2	idtVinculoAej	1 a 9	N	Identificador do vínculo no AEJ (informado no registro do tipo "03").
3	tipoAusenOuComp	1	N	Código com tipo da ausência ou compensação: - "1": Descanso Semanal Remunerado (DSR); - "2": falta não justificada; - "3": movimento no banco de horas; - "4": folga compensatória de feriado.
4	data	10	D	Data da ausência ou compensação.
5	qtMinutos	0 a 12	N	Quantidade de minutos. Campo obrigatório se tipoAusenOuComp for igual a "3".
6	tipoMovBH	0 ou 1	N	Tipo de movimento no banco de horas: - "1": inclusão de horas no banco de horas; - "2": compensação de horas do banco de horas. Campo obrigatório se tipoAusenOuComp for igual a "3".

Registro do tipo "08" - Identificação do PTRP (Programa de Tratamento de Registro de Ponto)

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "08".
2	nomeProg	1 a 150	A	Nome do PTRP.
3	versaoProg	1 a 8	A	Versão do PTRP.
4	tpIdtDesenv	1	N	Tipo de identificador do desenvolvedor do PTRP: - "1": CNPJ; - "2": CPF.
5	idtDesenv	11 ou 14	N	CNPJ ou CPF do desenvolvedor do PTRP.
6	razaoNomeDesenv	1 a 150	A	Razão social ou nome do desenvolvedor do PTRP.
7	emailDesenv	1 a 50	N	E-mail do desenvolvedor do PTRP.

Registro do tipo "99" - Trailer

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	tipoReg	2	N	Tipo do registro. Preencher com "99".
2	qtRegistrosTipo01	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "01".
3	qtRegistrosTipo02	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "02".
4	qtRegistrosTipo03	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "03".
5	qtRegistrosTipo04	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "04".
6	qtRegistrosTipo05	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "05".
7	qtRegistrosTipo06	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "06".
8	qtRegistrosTipo07	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "07".
9	qtRegistrosTipo08	1 a 9	N	Quantidade de registros do tipo "08".



Assinatura digital

Referência do campo	Nome do campo	Tamanho	Tipo	Conteúdo
1	assinDigital	100	A	Assinatura digital.

ANEXO VII

ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de responsável técnico e de responsável legal da empresa (razão social ou nome), (CNPJ/CPF nº XXX), os signatários abaixo, em atenção ao art. 18 da Portaria SEPRT/ME nº XXX/2021, atestam e declaram que o equipamento e/ou programa identificados abaixo estão em conformidade com a Portaria SEPRT nº XXX/2021.

Tipo do REP/PTRP: ("REP-C", "REP-A", "REP-P" ou "PTRP" para Programa de Tratamento)

Marca Equipamento: (marca do equipamento ou "N/A" caso não se aplique)

Modelo Equipamento: (modelo do equipamento ou "N/A")

Certificado de conformidade: (certificado de conformidade do REP-C ou "N/A")

Número de fabricação: (número de fabricação do REP-C ou "N/A")

Número de registro no INPI: (número de registro no INPI do REP-P ou "N/A")

Identificador do Programa: (identificador do programa ou "N/A")

Versão do Programa: (versão do programa ou "N/A")

Assinatura Eletrônica: (somente REP-C)

Chave pública: (chave pública usada para assinatura eletrônica)

Algoritmo de criptografia assimétrica: (algoritmo utilizado para criptografia assimétrica)

Algoritmo de hash: (algoritmo de hash utilizado na assinatura eletrônica)

Declaramos ainda, que estamos cientes das consequências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica. Reiteramos ao usuário que este documento deve ficar disponível para pronta apresentação para a Inspeção do Trabalho.

Empresa/Pessoa Destinatária:

Razão Social: (Razão social ou nome da empresa destinatária)

CNPJ/CPF: (CNPJ/CPF da empresa destinatária)

_____

Nome e CPF do Responsável Legal

_____

Nome e CPF do Responsável Técnico

ANEXO VIII

REQUISITOS DO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL - REP-C

O REP-C deve apresentar os seguintes requisitos:

1. Relógio interno de tempo real (Real Time Clock - RTC) com precisão mínima de 5 (cinco) partes por milhão (ppm) e que permita operações de ajuste, com capacidade de funcionamento ininterrupto por um período mínimo de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas na ausência de energia elétrica de alimentação.

2. Mostrador não-analógico do RTC, contendo hora, minutos e segundos, com as seguintes características:

1. densidade horizontal máxima deve ser de 2 (dois) caracteres por centímetro; e

2. o caractere não pode ter altura inferior a 8 (oito) mm.

3. Dispor de mecanismo impressor em bobina de papel, integrado e de uso exclusivo do equipamento, que permita impressões com durabilidade mínima de 5 (cinco) anos.

4. Meio de armazenamento permanente, denominado Memória de Registro de Ponto - MRP, com capacidade de retenção dos dados gravados por, no mínimo, 10 (dez) anos, onde os dados armazenados não possam ser apagados ou alterados, direta ou indiretamente. As seguintes operações devem ser gravadas de forma permanente na MRP:

1. marcação de ponto, armazenando número do CPF, data e hora da marcação;

2. inclusão ou alteração das informações do empregador, armazenando os dados de data, hora e responsável pela inclusão ou alteração; tipo de identificador do empregador (CNPJ ou CPF); identificação do empregador; CEI/CAEPF/CNO, caso exista; razão social ou nome; e local da prestação do serviço;

3. ajuste do RTC, armazenando os dados de data antes do ajuste, hora antes do ajuste, data ajustada e hora ajustada, além de identificação do responsável pelo ajuste do RTC;

4. inserção, alteração e exclusão de dados de empregado, armazenando os dados de data e hora da operação, tipo de operação, número do CPF, nome do empregado e demais dados necessários à identificação do trabalhador pelo REP, além de identificação do responsável pela operação; e

5. eventos sensíveis do REP, considerando seus respectivos códigos.

OBS: Cada registro gravado na MRP deve conter Número Sequencial de Registro - NSR consistindo em numeração sequencial em incrementos unitários, iniciando-se em 1 na primeira operação do REP.

5. Meio de armazenamento, denominado Memória de Trabalho - MT, onde ficarão armazenados os dados necessários à operação do REP. Os seguintes dados devem ser gravados na MT:

1. do empregador: tipo de identificador do empregador (CNPJ ou CPF); identificador do empregador; CEI/CAEPF/CNO, caso exista; razão social ou nome; e local da prestação do serviço; e

2. dos empregados que utilizam o REP: nome, CPF e demais dados necessários à identificação do empregado pelo equipamento.

6. Gerar o Arquivo Fonte de Dados - AFD, a partir dos dados armazenados na MRP, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

7. Emitir a Relação Instantânea de Marcações - RIM, contendo a relação de todas as marcações efetuadas pelos trabalhadores na últimas 24 (vinte e quatro) horas, disponível no local da prestação do serviço para pronta extração na forma impressa ao Auditor-Fiscal do Trabalho.

8. A impressão da RIM deve ter prioridade frente à atividade de marcação de ponto, com velocidade mínima de 480 (quatrocentas e oitenta) marcações de ponto em um tempo de 10 (dez) minutos, contendo as seguintes informações:

1. cabeçalho com identificador (CNPJ/CPF); CEI/CAEPF/CNO, caso exista; razão social ou nome do empregador; local da prestação do serviço; número de fabricação do REP; hora, dia, mês e ano da emissão da RIM;

2. NSR;

3. número do CPF e nome do empregado;

4. horário da marcação de ponto; e

5. quadrado, de 10 (dez) mm de lado, em cor preta, sólida, impresso ao final da RIM, no centro do papel.

9. Realizar marcação de ponto, composta dos seguintes passos:

1. receber diretamente a identificação do trabalhador, sem interposição de outro equipamento;

2. obter a hora do RTC;

3. registrar a marcação de ponto na MRP; e

4. gerar o Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador conforme arts. 8º e 9º.

10. A impressão do Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador deverá ser feita em cor contrastante com o papel, em caracteres legíveis com a densidade horizontal máxima de oito caracteres por centímetro e o caractere não poderá ter altura inferior a três milímetros.



11. O registro da marcação de ponto gravada na MRP consistirá dos seguintes campos:

1. NSR;

2. CPF do trabalhador;

3. data da marcação; e

4. horário de marcação, composta de hora, minutos e fuso horário.

12. Possuir identificação do REP gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo CNPJ e nome do fabricante, marca, modelo e número de fabricação do REP, o qual deve ser composto por 17 (dezessete) dígitos (FFFFFMMMMMVSSSSSS), sendo:

PORTARIA

1. FFFFF: número de cadastro do fabricante;

2. MMMMM: número de registro do modelo;

3. V: versão da MRP, com até 1 (um) dígito, podendo variar de 0 (zero) a 9 (nove); e

4. SSSSSS: número série único do equipamento.

OBS: A marcação indelével do REP assume sempre V igual a 0 (zero). Somente a numeração que é impressa nos documentos fiscais é que terá o dígito V atualizado, conforme forem introduzidas novas versões de MRP.

13. Dispor de porta de saída padrão USB externa, de uso exclusivo pelo Auditor-Fiscal do Trabalho, compatível com dispositivo USB de armazenamento de massa com conector macho tipo A, formatado no padrão FAT32, denominada Porta Fiscal.

14. Gravar o AFD em dispositivo externo de memória, por meio da Porta Fiscal, para a pronta captura de todos dados armazenados na MRP pelo Auditor-fiscal do trabalho, com mensagens de evolução do processo de transmissão de informações, bem como mensagem de conclusão ou erro, até que o dispositivo seja extraído do REP.

15. A gravação do AFD em dispositivo externo de memória, por meio da Porta Fiscal, deve ocorrer em qualquer situação crítica, como equipamento aberto, sem papel ou com MRP esgotada, com prioridade no caso de uso simultâneo de outras portas de saída, quando existirem.

16. O tempo de gravação da AFD na Porta Fiscal deve respeitar as seguintes condições:

1. a taxa de transferência real mínima de transmissão dos dados da MRP para o dispositivo externo de memória, por meio da Porta Fiscal, deve ser 219,73 kbit/s;

2. o tempo máximo de captura da MRP esgotada deve ser 40 (quarenta) minutos; e

3. a contagem de tempo de captura do AFD deve ser suspendida quando ocorrer marcação de ponto simultaneamente à referida captura.

17. Demais itens especificados no Regulamento Técnico da Qualidade para Registrador Eletrônico de Ponto publicado pelo INMETRO, em virtude da delegação atribuída pela Portaria MTE nº 101, de 13 de janeiro de 2012.

ANEXO IX

REQUISITOS DO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTOVIA PROGRAMA - REP-P

O REP-P deve apresentar os seguintes requisitos:

1. Permitir a identificação da organização e do trabalhador.

2. Possuir ou acessar relógio que mantenha sincronismo com a Hora Legal Brasileira (HLB) disseminada pelo Observatório Nacional (ON), com uma variação de no máximo 30 (trinta) segundos.

3. Todo coletor de marcação de registro de ponto conectado ao REP-P deve exibir relógio não-analógico contendo horas, minutos e segundos no momento da marcação.



4. As marcações registradas realizadas no REP-P devem ser oriundas de coletor on-line (conectado ao REP-P), podendo excepcionalmente estar off-line (não conectado ao REP-P).

5. No caso de registro off-line, as marcações devem ser enviadas posteriormente no primeiro momento em que o coletor entrar em modo on-line (conectado ao REP-P), garantidas as normas de segurança da informação contidas nesta Portaria.

6. Acesso a meio de armazenamento com redundância, alta disponibilidade e confiabilidade, denominado Armazenamento de Registro de Ponto - ARP. As seguintes operações devem ser gravadas na ARP:

1. inclusão ou alteração das informações do empregador, armazenando os dados de data, hora e responsável pela inclusão ou alteração; tipo de identificador do empregador (CNPJ ou CPF); identificação do empregador; CEI/CAEPF/CNO, caso exista; razão social ou nome; e local da prestação do serviço ou endereço do estabelecimento ao qual o empregado esteja vinculado, quando exercer atividade externa ou em instalações de terceiros;

2. ajuste do relógio, armazenando os dados de data antes do ajuste, hora antes do ajuste, data ajustada e hora ajustada, além de identificação do responsável pelo ajuste do relógio;

3. inserção, alteração e exclusão de dados de empregado, armazenando os dados de data e hora da operação, tipo de operação, número do CPF, nome do empregado e demais dados necessários à identificação do trabalhador pelo REP, além de identificação do responsável pela operação;

4. eventos sensíveis do REP, considerando seus respectivos códigos; e

5. marcação de ponto, armazenando número do CPF, data e hora da marcação, fuso horário da marcação, data e hora da gravação do registro, fuso horário da gravação do registro, identificador do coletor e código hash (SHA-256).

OBS: Cada estabelecimento terá sua própria sequência de NSR, consistindo em numeração sequencial em incrementos unitários, iniciando-se em 1 na primeira operação do REP em relação ao estabelecimento.

7. Os dados armazenados na ARP não devem ser apagados ou alterados, direta ou indiretamente, pelo prazo mínimo legal.

8. Realizar marcação de ponto, composta dos seguintes passos:

1. receber de forma inequívoca a identificação do trabalhador, valendo-se de serviços informáticos que garantam a disponibilidade permanente desta funcionalidade;

2. obter a data e a hora de registro do ponto de forma confiável;

3. registrar a marcação de ponto na ARP; e

4. disponibilizar Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador conforme arts. 8º e 9º.

9. Caso seja adotado o formato impresso para o Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador, a impressão deverá ser feita em cor contrastante com o papel, em caracteres legíveis com a densidade horizontal máxima de oito caracteres por centímetro e o caractere não poderá ter altura inferior a três milímetros.

10. O registro da marcação de ponto gravada na ARP consistirá dos seguintes campos:

1. NSR;

2. CPF do Trabalhador;

3. data da marcação;

4. horário de marcação, composto de hora, minutos e fuso horário;

5. data da gravação do registro;

6. horário da gravação do registro, composto de hora, minutos e fuso horário;

7. identificação do coletor; e

8. código hash (SHA-256).

11. Gerar o Arquivo Fonte de Dados - AFD, a partir dos dados armazenados na ARP, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

12. Possibilitar a geração do AFD para um determinado intervalo temporal.

13. Todos os equipamentos e programas informatizados que integram o REP-P devem apresentar alta disponibilidade, de modo a não comprometer o serviço de registro de ponto em qualquer uma de suas etapas.

ANEXO X

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E ENTES OU ENTIDADES DOS SETORES PÚBLICOS DAS ESFERAS ESTADUAIS, DISTRITAL OU MUNICIPAL OU ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL NÃO CONTEMPLADOS PELO DECRETO Nº 10.046, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA e o [NOME DO ÓRGÃO/ENTE/ENTIDADE PÚBLICA], visando o acesso às informações da(o) [IDENTIFICAR BASE DE DADOS POR EXTENSO], disponibilizadas pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília-DF, CEP: 70059-900, inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominada MTP, neste ato representada pelo [CARGO DA AUTORIDADE COMPETENTE PELA ASSINATURA], [NOME COMPLETO DA AUTORIDADE], no exercício de suas atribuições, e o [NOME DO ÓRGÃO/ENTE/ENTIDADE PÚBLICA], com sede [ENDEREÇO COMPLETO], inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominado(a) [SIGLA], neste ato representado pelo [CARGO], [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e nos demais

dispositivos aplicáveis; considerando o constante no processo nº [PROCESSO DE SOLICITAÇÃO]; e considerando o disposto na Portaria MTP nº XXXX/2021, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado ACORDO, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente ACORDO tem por objeto o acesso da [SIGLA] às informações cadastrais nas bases da (o) [IDENTIFICAR BASE DE DADOS], mantidos pelo MTP, com a finalidade, exclusiva, de [OBJETIVO DA UTILIZAÇÃO].

II - As informações cadastrais incluem os dados pessoais ou sensíveis apontadas no Plano de Trabalho, que, nos termos da Cláusula Quinta, é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução das ações concernentes ao objeto do presente ACORDO, nos seguintes termos:

I - Incumbe ao [SIGLA] no limite de suas atribuições:

a) manter o grau de confidencialidade atribuído pelo cedente às informações a que tiver acesso por força deste ACORDO, não repassando a terceiros dados identificados, identificáveis, ainda que anonimizados, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012;

b) proporcionar grau de proteção das informações adequado e equivalente aos padrões previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro, previstos na Lei nº 12.527, de 2011, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nos decorrentes regulamentos, que possam garantir a necessária proteção aos dados pessoais;

c) adotar providências necessárias para que aqueles que tiverem acesso à(s) base(s) de dados sob sua guarda conheçam as normas e observem os procedimentos de segurança e de tratamento da informação definidos para os sistemas objeto do ACORDO, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 2011, e pelo Decreto nº 7.845, de 2012;

d) assinar e encaminhar ao MTP o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, conforme, respectivamente, Anexos III e IV da Portaria MTP nº XXXX, para garantir a identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

e) exigir, para fins de credenciamento e autorização de acesso às bases de dados abrangidas por este ACORDO, o preenchimento de Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, conforme o art. 18 do Decreto nº 7.845, de 2012;

f) usar e permitir o uso das informações cedidas apenas para os fins especificados no presente ACORDO;

g) manter sigilo das informações pessoais contidas na(s) base(s) de dados supracitada(s), abstendo de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;

h) dar ciência aos usuários das bases de dados dos procedimentos para acesso específico, conforme definido pela Portaria MTP nº XXXX de 2021;

i) comunicar ao MTP qualquer dúvida ou observações que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações da base acessada;

j) comunicar ao MTP a desistência ou óbito que vier a ter ciência dos usuários bases de dados que tenham tido acesso concedido ao objeto deste ACORDO;

k) fornecer ao MTP cópia, em meio eletrônico, de qualquer produto técnico formulado a partir de informações das bases de dados objeto deste ACORDO, como relatórios, trabalhos, estudos, indicadores, pesquisas, bastando, na hipótese de publicação na rede mundial de computadores, o envio do endereço eletrônico do sítio da publicação; e

l) manter a guarda do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo assinado pelos usuários das bases de dados, que poderá ser em meio físico ou eletrônico, desde que garantida a identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 2006.

II - Incumbe ao MTP no limite de suas atribuições:

a) prestar as informações necessárias para o adequado cumprimento deste ACORDO;

b) analisar os requerimentos protocolados pelo usuário de dados vinculados à instituição partícipe e proceder às comunicações;

c) disponibilizar ao [SIGLA] e seus usuários as bases de dados objeto deste ACORDO, conforme periodicidade e formato definidos em plano de trabalho específico ao usuário;

d) manter a guarda do processo administrativo e dos Termos de Compromisso e Manutenção de Sigilo, bem como a cópia da publicação do extrato do ACORDO no Diário Oficial da União - DOU, por intermédio de sua área responsável;

e) publicar no DOU o extrato do ACORDO; e

f) prestar informações claras quanto à execução deste ACORDO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

As ações e atividades realizadas em virtude do presente ACORDO não implicarão em cessão de servidores e empregados, tampouco acarretarão alteração de seu vínculo funcional com o órgão ou instituição de origem, que deverá arcar com todos os encargos de natureza funcional, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - O presente ACORDO não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

II - Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores e empregados designados para as ações e atividades previstas neste ACORDO, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado por meio do presente Termo, MTP e [SIGLA] se obrigam a cumprir, no que for de sua responsabilidade, o Plano de Trabalho, elaborado na forma do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que será parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este ACORDO entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo [QUANTIDADE DE MESES, LIMITADO A TRINTA E SEIS], podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por igual período, desde que haja interesse dos órgãos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser modificado, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, em até sessenta dias antes do término de sua vigência, devendo, em qualquer caso, haver a anuência do outro partícipe da alteração proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

Este ACORDO poderá ser:

I - suspenso pelo MTP, quando da suspeita da utilização indevida dos dados protegidos, enquanto o processo administrativo ou judicial de investigação perdurar;

II - resilido, podendo ocorrer de comum acordo mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, cabendo a cada um tão somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação; e

III - rescindido:

a) pelo descumprimento de cláusula pactuada, devendo ser notificada a parte oposta por escrito, no prazo de trinta dias, garantida a ampla defesa; e

b) em virtude de restar prejudicado seu objeto, por alteração legal ou normativa.

CLAUSULA NONA - DOS DIREITOS INTELECTUAIS

A [SIGLA] autoriza o MTP a utilizar, sem ônus, qualquer produto técnico elaborado no âmbito deste ACORDO, tais como relatórios, trabalhos, estudos, indicadores ou pesquisas, nas modalidades previstas no art. 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

I - O presente ACORDO será publicado pelo MTP, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no DOU, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Após publicação do extrato no DOU, cópia do presente ACORDO será encaminhada pelo MTP à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do § 2˚ do art. 26 da Lei nº 13.709, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Os partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ACORDO à Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, na forma do art. 18 do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente ACORDO e dos instrumentos específicos dele decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado pelos partícipes.

Anexos ao ACORDO:

1. Plano de Trabalho;

2. Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo; e

3. Plano de Trabalho Específico.

[LOCAL E DATA];

[SIGNATÁRIOS: NOME COMPLETO DOS REPRESENTANTES E RESPECTIVOS CARGOS];

[DUAS TESTEMUNHAS, NOME COMPLETO, CPF E CARGO].

ANEXO XI

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS E SERVIÇOS NACIONAIS DE APRENDIZAGEM ("SISTEMA S")

Acordo de Cooperação que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA e o [NOME DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE PRIVADA], visando o acesso às informações da(o) [IDENTIFICAR BASE DE DADOS POR EXTENSO], disponibilizadas pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília-DF, CEP: 70059-900, inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominada MTP, neste ato representada pelo [CARGO DA AUTORIDADE COMPETENTE PELA ASSINATURA], [NOME COMPLETO DA AUTORIDADE], no exercício de suas atribuições, e o [NOME DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE PRIVADA], [associação civil sem fins lucrativos ou serviço social autônomo/serviço nacional de aprendizagem] com sede [ENDEREÇO COMPLETO], inscrito no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominada [SIGLA], neste ato representado pelo [CARGO], [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e nos demais dispositivos aplicáveis;

considerando o constante no processo nº [PROCESSO DE SOLICITAÇÃO]; e considerando o disposto na Portaria MTP nº XXXX/2021, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, doravante denominado ACORDO, regido pelas seguintes e cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente ACORDO tem por objeto o acesso do [SIGLA] às informações cadastrais nas bases da(o) [IDENTIFICAR BASE DE DADOS], mantidos pelo MTP, com a finalidade, exclusiva, de [OBJETIVO DA UTILIZAÇÃO]; e

II - As informações cadastrais incluem os dados pessoais ou sensíveis apontados no Plano de Trabalho, que, nos termos da Cláusula Quinta, é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução das ações concernentes ao objeto do presente ACORDO, nos seguintes termos:

I - Incumbe ao [SIGLA] no limite de suas atribuições:

a) manter o grau de confidencialidade atribuído pelo cedente às informações a que tiver acesso por força deste ACORDO, não repassando a terceiros dados identificados, identificáveis, ainda que anonimizados, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012;

b) proporcionar grau de proteção das informações adequado e equivalente aos padrões previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro, previstos na Lei nº 12.527, de 2011, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nos decorrentes regulamentos, que possam garantir a necessária proteção aos dados pessoais;

c) adotar providências necessárias para que aqueles que tiverem acesso à(s) base(s) de dados sob sua guarda conheçam as normas e observem os procedimentos de segurança e de tratamento da informação definidos para os sistemas objeto do ACORDO, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 2011, e pelo Decreto nº 7.845, de 2012;



d) assinar e encaminhar ao MTP o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, conforme, respectivamente, Anexos III e IV da Portaria MTP nº XXXX, para garantir a identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

e) exigir, para fins de credenciamento e autorização de acesso às bases de dados abrangidas por este ACORDO, o preenchimento de Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, conforme o art. 18 do Decreto nº 7.845, de 2012;

f) usar e permitir o uso das informações cedidas apenas para os fins especificados no presente ACORDO;

g) manter sigilo das informações pessoais contidas na(s) base(s) de dados supracitada(s), abstendo de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;

h) dar ciência aos usuários das bases de dados dos procedimentos para acesso específico, conforme definido pela Portaria MTP nº XXXX, de 2021;

i) comunicar ao MTP qualquer dúvida ou observações que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações da base acessada;

j) comunicar ao MTP a desistência ou óbito que vier a ter ciência dos usuários bases de dados que tenham tido acesso concedido ao objeto deste ACORDO;

k) prestar contas ao MTP das atividades desenvolvidas no âmbito do presente ACORDO, mediante encaminhamento semestral de relatório contendo descrição pormenorizada das atividades realizadas e seu progresso em relação ao objetivo constante da Cláusula Primeira, comprovando o alcance das metas e dos resultados esperados;

l) fornecer ao MTP cópia, em meio eletrônico, de qualquer produto técnico formulado a partir de informações das bases de dados objeto deste ACORDO, como relatórios, trabalhos, estudos, indicadores, pesquisas, bastando, na hipótese de publicação na rede mundial de computadores, o envio do endereço

eletrônico do sítio da publicação; e

m) manter a guarda do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo assinado pelos usuários das bases de dados, que poderá ser em meio físico ou eletrônico, desde que garantida a identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 2006.

II - Incumbe ao MTP no limite de suas atribuições:

a) prestar as informações necessárias para o adequado cumprimento deste ACORDO;

b) analisar os requerimentos protocolados pelo usuário de dados vinculados à instituição partícipe e proceder às comunicações;

c) disponibilizar ao [SIGLA] e seus usuários as bases de dados objeto deste ACORDO, conforme periodicidade e formato definidos em plano de trabalho específico ao usuário;

d) monitorar e avaliar, por meio de suas unidades competentes, o cumprimento do objeto do presente ACORDO, com base nos relatórios semestrais encaminhados pelo [SIGLA];

e) manter a guarda do processo administrativo e dos Termos de Compromisso e Manutenção de Sigilo, bem como a cópia da publicação do extrato do ACORDO no Diário Oficial da União - DOU, por intermédio de sua área responsável;

f) publicar no DOU o extrato do ACORDO; e

g) prestar informações claras quanto à execução deste ACORDO.

III - Para o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do presente ACORDO, o MTP adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se ao [SIGLA] sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, no Decreto nº 8.726, de 2016 e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

As ações e atividades realizadas em virtude do presente ACORDO não implicarão em cessão de servidores e empregados, tampouco acarretarão alteração de seu vínculo funcional com o Órgão ou Instituição de origem, que deverá arcar com todos os encargos de natureza funcional, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - O presente ACORDO não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

II - Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores e empregados designados para as ações e atividades previstas neste ACORDO, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado por meio do presente Termo, MTP e [SIGLA] se obrigam a cumprir, no que for de sua responsabilidade, o Plano de Trabalho, elaborado na forma da alínea "b" do inciso II do art. 6º e do art. 25, ambos do Decreto nº 8.726, de 2016, que será parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este ACORDO entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo [QUANTIDADE DE MESES, LIMITADO A TRINTA E SEIS], podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por igual período, desde que haja interesse dos órgãos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser modificado, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, em até sessenta dias antes do término de sua vigência, devendo, em qualquer caso, haver a anuência do outro partícipe da alteração proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

Este ACORDO poderá ser:

I - suspenso pelo MTP, quando da suspeita da utilização indevida dos dados protegidos, enquanto o processo administrativo ou judicial de investigação perdurar;

II - resilido, podendo ocorrer de comum acordo mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, cabendo a cada um tão somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação; e

III - rescindido:

a) pelo descumprimento de cláusula pactuada, devendo ser notificada a parte oposta por escrito, no prazo de trinta dias, garantida a ampla defesa; e

b) em virtude de restar prejudicado seu objeto, por alteração legal ou normativa.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

I - A execução do ACORDO em desacordo com as cláusulas pactuadas, com o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, ou com outras normas aplicáveis poderá ensejar as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, observados os arts. 71 a 74 do Decreto nº 8.726, de 2016.

II - Em caso de rescisão do ACORDO pelo descumprimento de cláusula pactuada, o partícipe que der causa à rescisão será responsabilizado nos termos do art. 42 da Lei n° 13.709, de 2018, e estará passível das sanções previstas no art. 52 da Lei n° 13.709, de 2018, além de outras previstas em lei, observado, quando aplicável, o disposto no art. 16 da Portaria MTP nº XXXX/2021.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS INTELECTUAIS

A [SIGLA] autoriza o MTP a utilizar, sem ônus, qualquer produto técnico elaborado no âmbito deste ACORDO, tais como relatórios, trabalhos, estudos, indicadores ou pesquisas, nas modalidades previstas no art. 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

I - O presente ACORDO será publicado pelo MTP, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no DOU, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Após publicação do extrato no DOU, cópia do presente ACORDO será encaminhada pelo MTP à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do §2° do art. 26 da Lei nº 13.709, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Os partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ACORDO à Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, na forma do art. 18 do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente ACORDO e dos instrumentos específicos dele decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado pelos partícipes.

Anexos ao ACORDO:

PORTARIA

1. Plano de Trabalho;

2. Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo; e

3.Plano de Trabalho Específico.

[LOCAL E DATA];

[SIGNATÁRIOS: NOME COMPLETO DOS REPRESENTANTES E RESPECTIVOS CARGOS];

[DUAS TESTEMUNHAS, NOME COMPLETO, CPF E CARGO].

ANEXO XII

PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ANEXO I) OU ACORDO DE COOPERAÇÃO (ANEXO II)

Referência: [ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OU ACORDO DE COOPERAÇÃO] entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP) e o [NOME DO ÓRGÃO/ENTE/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO PARTÍCIPE] ([SIGLA DO PARTÍCIPE]), visando o acesso às informações da [IDENTIFICAR BASE DE DADOS POR EXTENSO], disponibilizados pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

1. Dados cadastrais

1.1 Instituição

NOME			
SIGLA			CNPJ
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO E COMPLEMENTO)			
BAIRRO			CEP
MUNICÍPIO			UF/ PAÍS
DDD/DDI	TELEFONE 1	TELEFONE 2	TELEFONE 3
HOME PAGE			
E-MAIL 1		E-MAIL 2	

1.2 Responsável pela Assinatura do ACORDO

NOME	
E-MAIL 1	TELEFONE 1 COM DDD/DDI
CARGO	ÓRGÃO
CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL	MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)

2. Objeto:

O objeto do presente é o acesso do [SIGLA DO PARTÍCIPE] às informações cadastrais nas bases da(o) [IDENTIFICAR BASE DE DADOS], mantidos pelo MTP, com a finalidade, exclusiva, de [INSERIR A FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS].

3. Justificativa:

O [SIGLA DO PARTÍCIPE] visa celebrar ACORDO com o MTP, com o intuito de [INSERIR AS JUSTIFICATIVAS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, CONFORME MISSÃO INSTITUCIONAL, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PROPÓSITO EM QUE SERÃO UTILIZADOS].

4. Objetivo/resultados esperados:

Com a celebração do ACORDO, o [SIGLA DO PARTÍCIPE] espera atingir os seguintes resultados: [DETALHAR OS OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS].

5. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, e empregados designados para as ações e atividades no ACORDO, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

6. Previsão de execução do objeto:

A partir da assinatura do respectivo ACORDO, a execução do objeto dar-se-á por elaboração de Plano de Trabalho Específico às solicitações de cada usuário de bases de dados e terá vigência conforme a Cláusula Sexta do ACORDO.

7. Aprovação:

Signatários:

[DATA]

[ASSINATURA]

[NOME]

[CARGO/FUNÇÃO/SETOR]

[Nº DO CPF]

ANEXO XIII

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

Eu, [NOME], [CARGO, FUNÇÃO/SETOR ONDE TRABALHA], [Nº CPF], declaro estar ciente da habilitação a ser conferida a mim para manuseio das bases de dados [INDICAR BASES DE DADOS], mantidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, decorrente do [ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OU ACORDO DE COOPERAÇÃO] a ser firmado pelo [NOME DO ÓRGÃO/ENTE/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO PARTÍCIPE], conforme Processo SEI [Nº PROTOCOLO].

No tocante às atribuições a mim conferidas, no âmbito do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo acima referido, comprometo-me a:

a) manusear a(s) base(s) de dados apenas por necessidade de serviço, ou em caso de determinação expressa, desde que legal, de superior hierárquico;

b) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

c) utilizar a(s) base(s) de dados estritamente conforme descrito e definido no instrumento de cooperação para disponibilização de dados;

d) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação; e

e) Não repassar a outrem a(s) base(s) de dados em formato identificado.

[DATA]

[ASSINATURA]

[NOME]

[CARGO/FUNÇÃO/SETOR]

[Nº DO CPF]

ANEXO XIV

PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO - USUÁRIO DA BASE DE DADOS

Referência: [ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OU ACORDO DE COOPERAÇÃO] entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP) e o [NOME DO ÓRGÃO/ENTE/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO PARTÍCIPE] ([SIGLA DO PARTÍCIPE]), visando o acesso às informações da [IDENTIFICAR BASE DE DADOS POR EXTENSO], disponibilizados pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, conforme Processo SEI [Nº PROTOCOLO].

1. Dados cadastrais

1.1. Instituição

NOME	
SIGLA	CNPJ

ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO E COMPLEMENTO)			
BAIRRO			CEP
MUNICÍPIO			UF/ PAÍS
DDD/DDI	TELEFONE 1	TELEFONE 2	TELEFONE 3
HOME PAGE			
E-MAIL 1		E-MAIL 2	

1.2. Responsável pela Assinatura do ACORDO

NOME	
E-MAIL 1	TELEFONE 1 COM DDD/DDI
CARGO	ÓRGÃO
CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL	MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)

1.3. Usuários Autorizados

NOME	
E-MAIL 1	TELEFONE 1 COM DDD/DDI
CARGO	ÓRGÃO
CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL	MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)

2. Objeto:

O objeto do presente é o acesso do [SIGLA DO PARTÍCIPE] às informações cadastrais nas bases da(o) [IDENTIFICAR BASE DE DADOS], mantidos pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, com a finalidade, exclusiva, de [INSERIR A FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS].

2.1. Dados Solicitados

BASE/DADOS	ANO-BASE	PERIODICIDADE	FORMA DE ACESSO	RECORTE GEOGRÁFICO	VARIÁVEIS
Relação Anual de Informações Sociais - RAIS			Arquivo TXT disponibilizado via SharePoint		
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED			Arquivo TXT disponibilizado via SharePoint		
Seguro-Desemprego			Arquivo TXT disponibilizado via SharePoint		
Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - Novo BEm			Arquivo TXT disponibilizado via SharePoint		
Novo Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - Novo BEm			Arquivo TXT disponibilizado via SharePoint		

3. Justificativa

O [SIGLA DO PARTÍCIPE] visa utilizar os dados previstos no ACORDO com o MTP, com o intuito de [INSERIR AS JUSTIFICATIVAS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS OU PROJETOS EM QUE SERÃO UTILIZADOS].

4. Etapas, entregas e metas:

[DETALHAR AS ETAPAS, ENTREGAS E METAS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO].

5. Objetivo/resultados esperados:

Com a celebração do ACORDO e o acesso às bases de dados supracitadas, o [SIGLA DO PARTÍCIPE] espera atingir os seguintes resultados: [DETALHAR OS OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS].

6. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cada partícipe se responsabilizará pela remuneração de seus respectivos servidores, e empregados designados para as ações e atividades previstas neste ACORDO, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

7. Ciência pelo responsável pelo ACORDO: [NOME COMPLETO DO USUÁRIO, CARGO E NOME DO PARTÍCIPE].

8. Assinatura pelos usuários da(s) base(s) de dados: [NOME COMPLETO DO USUÁRIO, CARGO E NOME DO PARTÍCIPE].

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

21	**Relatório de Vistoria (s) e/ou Fiscalização (ões)**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO		
Espécie	**Data**	**Número**
OFÍCIO	03/10/2023	2023/653

PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Data	**Número do Protocolo**
03/10/2023	2023/2257457

Procedência	SESPA - GTCAGHMR

Interessado	SEDE -> GT de Controle e Avaliação dos Hospitais Metropolitanos e Regionais

Assunto	ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Complemento	NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REF. VISITA TÉCNICA REALIZADA NO PERÍODO DE 25 A 29/09/2023.

Anexo/Sequencial	1,2,3,4

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SESPA

Ofício nº 653/2023 - GTCAGHMR/DDRA/SESPA

Belém, 3 de outubro de 2023.

Ao Hospital Regional Público dos Caetés.

Assunto: Notificação Administrativa - Visita Técnica Período de 25 a 29-09-2023.

Encaminhamos Notificação Administrativa referente a visita técnica realizada pela equipe do GTCAGHMR/DDRA/SESPA, no período de 25 a 29 de setembro de 2023.

Atenciosamente;

Albenir Dias da Silva
Coordenador do GTCAGHMR/DDRA/SESPA

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2023/2257457

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Albenir Dias da Silva, **CPF:** ***.555.301-**

Em: 03/10/2023 16:38:58

Aut. Assinatura: 108625eee45d2f2fbb3ed397fa6ef21e1fee504038de017afcec8b09e054e6e9

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE REDES ASSISTGENCIAIS - DDRA
GRUPO TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS HOSPITAIS METROPOLITANO E REGIONAIS – GTCAGHMR

HOSPITAL PÚBLICO DO CAETES

CONTRATO DE GESTÃO N° 005/SESPA/2022

Periodo da Visitas Técnica: 25 à 29/09/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

Nesta data, registro que, em diligência ao Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC, localizado no município de Capanema, onde é prestado o serviço objeto do contrato ora fiscalizado, constatamos que a Organização Social Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, embora descrito no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, desempenharia a tarefa de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, não vem cumprindo suas obrigações contratuais, infringindo os seguintes dispositivos:

1) **CONDIÇÃO ORGANIZACIONAL:**

1.1) Ausência do Alvará da Vigilância Sanitária, em desacordo com a **RDC nº 63/2011, Art. 4, Inciso IV** – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

1.2) Ausência de Regimento Interno ou equivalente, contemplando a definição e a descrição de todas as atividades técnica, administrativas e assistenciais, responsabilidades e competências, em desacordo com a **RDC nº 63/2011 – Art.9º** - **Prazo: 30 (trinta) dias**.

2) **NQSP**

2.1) Quantidade insuficiente de colaboradores no setor para atendimento da demanda do HRPC, Policlínica e NATEA, descumprindo o **Contrato em sua Cláusula Oitava, Item 8.10 – Prazo: 30 (trinta) dias;**

2.2) Ausência de Urnas para depósitos de Notificações Adversas – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

2.3) Não são realizadas auditorias documentais – **Prazo: 30 (trinta) dias**

2.4) Ambiente inadequado para alocação dos profissionais – **Prazo: Imediato**;

2.5) Pendência de 244 instruções de trabalho do HRPC, Policlínica e NATEA para avaliação e aprovação – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

2.6) Ausência da Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT – **Prazo: 60 (sessenta) dias**;

2.7) Não foram implantados os indicadores: Taxa de Adesão ao Protocolo de Segurança - Checklist (Identificação segura do usuário, comunicação efetiva entre os profissionais de

Saúde, segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; cirurgia segura); Taxa de Adesão ao Protocolo de Segurança de Higienização das Mãos; Taxa de Adesão ao Protocolo de Segurança do Paciente – checklist (Prevenção de quedas e lesão por pressão), em desacordo com a **RDC nº 63/2011 – Artº 8) – Prazo: 30 (trinta) dias.**

3) **SESMT**:

3.1) Ausência de comprovação de ASO e controle de vacina dos colaboradores terceirizados que atuam continuamente na unidade hospitalar – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

3.2) Necessidade de melhoria de divulgação lúdica dos fluxos de acidente de trabalho nas dependências do hospital – **Prazo: 30 (trinta) dias.**

4) LABORATÓRIO:

4.1) Ausência de Alvará da Vigilância Sanitária dos laboratórios de apoio, sendo eles "Laboratório Álvaro Apoio" e "Laboratório Histonorte", em desacordo com a **RDC nº 63/2011, Art. 11, §1º - Prazo: Imediato**

4.2) Ausência de central de ar na sala de urinálise/parasitologia, em desacordo com a **RDC nº 63, Art. 38 e Art.4 – Item III** - **Prazo: Imediato;**

4.3) O Transporte de amostras e bolsas de sangue e hemoderivados (trajeto Hospital/Hemopa/Hospital) é realizado pelo motorista de taxi, sem acompanhamento do profissional da saúde – **Prazo: Imediato**;

4.4) Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a **RDC nº 63/2011 – Art.51** – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

4.5) Ausência do protocolo de hemocomponentes – **Prazo: 15 (quinze) dias**.

5) NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR:

5.1) Ausência de comunicação junto ao 4º Centro Regional sobre sinalização de casos de transferência externa que precisam de resolução com brevidade;

5.2) Controle da fila de cirurgias eletivas é lançado em excel, não possuindo sistema (software) de monitoramento de dados;

5.3) O médico do NIR não é exclusivo do setor, sendo evidenciado que sua análise é emitida via "whatszap", e o registro é realizado pelo enfermeiro, em desacordo com o **Contrato de Gestão, Itens 2.1.55.2 e 2.1.55.3;**

6) AMBULATÓRIO:

6.1) Apenas 01 (enfermeiro) para atender Policlínica, SADT e ambulatório do HRPC descumprindo o **Contrato em sua Cláusula Oitava, Item 8.10** – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

6.2) Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

6.3) Quantidade de maqueiros insuficientes para atendimento na área clínica/cirúrgica, ambulatório e SADT, sendo vedado que tal função seja realizada pela equipe de

enfermagem, conforme preconiza a Resolução COFEN nº 588/2018 – Anexo 2.21 – **Prazo: Imediato**;

6.4) Evidenciado na sala de fisioterapia 02 (duas) bicicletas sem uso, servindo de suporte para guarda de pertences pessoais dos colaboradores e necessidade de boas práticas organizacionais – **Prazo: Imediato**;

6.5) Ausência de identificação em consultório de atendimento por especialidade – **Prazo: 15 (quinze) dias**;

6.6) No consultório obstétrico, a cama para realização de exames ginecológicos com sujidades, ausência de papel lençol e identificado sobre o armário material de biopsia do colo uterino sem data de identificação da coleta do exame – **Prazo: Imediato**;

6.7) No banheiro do consultório ginecológico, ausência de sabão líquido e papel toalha – **Prazo: Imediato**;

6.8) Identificado em armário destrancado no consultório 4, cloridrato de lidocaína (pomada) vencido. Assim como soro fisiológico, cloridrato de lindocaína 2,0% (20mg/ml) solução injetável, cloridrato de benzidamina 1,5 mg/ml spray e almotolia Riohex 0,5% em uso, sem identificação de abertura e validade e em local de fácil acesso – **Prazo: Imediato**.

7) <u>SADT</u>:

7.1) Adquirido 01 (um) aparelho eletroencefalógrofo pela unidade hospitalar em 26/09/2022, *sem uso pelo hospital*, sendo mantido concomitantemente contrato de locação do mesmo equipamento com a empresa Masterserviço (Medicina Imagem) – **Prazo: Imediato**;

7.2) Os pequenos procedimentos ambulatoriais não são lançados no Sistema Estadual de Regulação – SER – **Prazo: 15 (quinze) dias**;

7.3) Aparelho de Tomografia apresentando problemas técnicos – **Prazo: Imediato**;

7.4) Pendência na entrega de aparelhos auditivos – **Prazo: Imediato**;

7.5) Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51- **Prazo: 30 (trinta) dias**;

7.6) Evidenciado na sala de audiometria fragilidade de boas práticas organizacionais, a maca sendo utilizada como guarda de documentos, jaleco, espelho sem fixação. Assim como armário com caixas sem identificação, e evidenciado camiseta de uso pessoal junto aos aparelhos audiométricos, – **Prazo: Imediato**;

7.7) Durante a visita não foi visualizado maqueiro na área de exames do hospital – Prazo: Imediato;

7.8) Infraestrutura inadequada para realização de limpeza de endoscópicos, conforme resolução, conforme preconiza a RDC nº 06/2003 e Manual de Processamento de Endoscopia da SOBECC;

7.9) Ausência de suporte para guarda de avental plumbífero na sala de tomografia – **Prazo: 15 (quinze) dias;**

8) **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – SAU/OUVIDORIA**:

8.1) Identificada ausência de profissional em sala nos dois primeiros dias da visita – **Prazo: Imediato**;

8.2) Quantidade de pessoal insuficiente para a demanda, uma vez que o hospital atua em 3 eixos (HRPC, Policlínica e NATEA), em desacordo com o Contrato em sua Cláusula Oitava, Item 8.10 – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

8.3) Ausência do SAU na linha de frente em apoio aos usuários em suas dúvidas – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

8.4) Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

8.5) Ausência de divulgação da Cartilha de Direitos e Deveres dos Usuários do SUS – **Prazo: Imediato**.

9) **HUMANIZAÇÃO**:

9.1) Necessidade de alinhamento junto ao 4º Centro Regional em Saúde para treinamento dos membros que compõem o Grupo de Trabalho de Humanização – GTH, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização – PNH – **Prazo: Imediato**;

9.2) Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – **Prazo: 30 (trinta) dias**;

9.3) Não é realizada pelo GTH visita regular às dependências do hospital – **Prazo: Imediato**.

10) PRONTO ATENDIMENTO:

10.1) Necessidade de se ter enfermeiros com especialidades e ou cursando em urgência e emergência conforme **portaria 354\14 COFEN e manual do Ministério da Saúde – Prazo: Imediato.**

11) UNIDADES DE INTERNAÇÃO:

11.1) Ausência de Protocolos, Normas e Rotinas Técnicas atualizadas. Desconforme segundo **Portaria 63/2011 Seção VIII- Da Gestão de Tecnologias e Processos. Prazo 30 (trinta) dias;**

11.2) Prontuários não possuem locais seguros em condições de conservação e organização, desconforme segundo a **Portaria N° 63/2011 Seção IV – Do Prontuário do Paciente . Prazo Imediato.**

12) **UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA:**

12.1) Não possui protocolo de Morte encefálica implantado e Comissão Intra- Hospitalar de Doação de Órgãos, em desacordo a **Portaria N° 2600, de 21 de outubro de 2009, Art. 14 –II; Prazo 30 (trinta) dias;**

12.2) UTI-B com ausência de cardioversor em carro de emergência em desacordo a **Portaria N° 895, de março de 2017, Apêndice I – Materiais e Equipamentos. Prazo 30 (trinta) dias.**

13) SERVIÇO DE HEMODIÁLISE:

13.1) Estrutura da sala branca inadequada, **segundo Portaria N° 389/2013; Prazo 30 (trinta) dias.**

14) NUCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA:

14.1) Não possui equipe exclusiva, em desacordo ao **Contrato de Gestão 005/SESPA/2022, cláusula 2.1.36. Prazo 30 (trinta) dias.**

15) SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS-SPR:

15.1) Carro para transporte de roupa suja e limpa sem identificação, em desacordo **a RDC3 nº06/2012. Prazo: 05 (cinco) dias;**

15.2) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias.**

16) INFRAESTRUTURA PREDIAL E MANUTENÇÃO

16.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº 63, art./2011. Prazo: 30 (trinta) dias.**

17) GESTÃO DE RESIDUOS

17.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº 63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias;**

17.2) Falta espaço adequado para lavagem de carros dos lixos infectantes, em desacordo com **a RDC 222/18, art.29. Prazo: 30 (trinta) dias;**

17.3) Falta de tela de proteção para roedores e vetores e canaletas para escoar a água da lavagem do abrigo infectantes, em desacordo com **a RDC 222/18, art.29. Prazo: 30 (trinta) dias;**

17.4) Pisos e paredes sem revestimento para lavagem dos abrigos infectantes, , em desacordo com **a RDC 222/18, art.29. Prazo: 30 (trinta) dias;**

17.5) Não foi apresentado alvará sanitário da empresa contratada, em desacordo com **RDC 63, artigo 11, parágrafo 1ª. Prazo: 05 (cinco) dias;**

17.6) Não apresentou cópia de licença ambiental da prestadora de serviço, em desacordo com **RDC 222/18, art.6. Prazo: 05 (cinco) dias.**

18) SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

18.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº 63/2011, art, 51. Prazo: 30 (trinta) dias;**

18.2) Ausência de cronograma de limpeza externa do prédio, em desacordo com **RDC 63/2011- Seção VI. Prazo: 05 (cinco) dias.**

19) <u>ALMOXARIFADO</u>

19.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº 63/2011. Prazo: 30 (trinta) dias.**

20) <u>SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATISTICO (SAME)/FATURAMENTO</u>

20.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº 63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias;**

20.2) Sala sem identificação na porta;

20.3) Ausência de armários para acondicionar as caixas box, em desacordo com **RDC 63/2011, Seção I. Prazo:30 (trinta) dias;**

20.4) Muitos prontuários desarquivados e desorganizados, em desacordo com **RDC 63/2011, Seção I. Prazo:30 (trinta) dias.**

21) <u>SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA</u>

21.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias;**

21.2) Local inadequado para o corte(açougue), em desacordo em desacordo com a **RDC 222/04. Prazo: 30 (trinta) dias.**

22) <u>FARMÁCIA:</u>

22.1) Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a **RDC nº63/2011, art.51. Prazo: 15 (quinze) dias.**

Sendo assim, através do Ofício nº 653/2023 – GTCAGHMR/SESPA, notificamos o Hospital Regional Público de Caetés as irregularidades cometidas, fixando os prazos citados acima para as suas correções, com retorno imediato conforme cumprimento.

Belém, 03 de outubro de 2023

Elizabete Gouvêa Alfaia
Técnica do GTCAGHMR/DDRA/SESPA

Elaine Cordeiro Félix
Administradora-Técnica do GTCAGHMR/DDRA/SESPA

Simone Soares do Lago
Enfermeira do GTCAGHMR/DDRA/SESPA

Albenir Dias da Silva
Coordenador do GTCAGHMT/DDRA/SESPA

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2023/2257457

Anexo/Sequencial: 2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Elaine Cordeiro Félix, **CPF:** ***.539.892-**
Em: 03/10/2023 15:55:35
Aut. Assinatura: da8d1ddc24458c3b394f5bf1cfc8df535cc0e35752ac1b230537847817ede570

Assinado eletronicamente por: Simone Soares Lago, **CPF:** ***.686.203-**
Em: 03/10/2023 15:58:24
Aut. Assinatura: 850cb17f5decb21277ba992dd69243979e58d2bbace9fa8cde821beaa56adfde

Assinado eletronicamente por: Elizabete Gouveia Alfaia, **CPF:** ***.162.232-**
Em: 03/10/2023 16:04:01
Aut. Assinatura: 4483f78acea01cb265dad2575db0321f0ad0bc9efabdacf0b7fe2242eadb441a

Assinado eletronicamente por: Albenir Dias da Silva, **CPF:** ***.555.301-**
Em: 03/10/2023 16:38:58
Aut. Assinatura: 18230f00157cf64b74209ca79764eccc91002838af5be583c649fc313c1f584f

OFÍCIO Nº 396/2023 - GAF/HRPC/INDSH

Capanema, 24 de novembro de 2023.

Ref.: APONTAMENTOS DO GT

Considerando o Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022 celebrado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH e a Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, para Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS DR. JORGE NETTO DA COSTA, POLICLÍNICA FRANCISCO DE FREITAS FILHO E NÚCLEO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (HRPC e anexos).

Considerando o termo de intimação nº 653/2023, recebido nesta unidade hospitalar, seguem abaixo as providencias tomadas referentes aos 70 itens apontados.

➢ **1. CONDIÇÃO ORGANIZACIONAL**

1.1 Ausência do Alvará da Vigilância Sanitária, em desacordo com a RDC nº 63/2011, Art.4, Inciso IV – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Foi solicitado no dia 01/02/2023 via PAE, com o protocolo: 20232012636, onde no dia 20/11/2023 recebemos a visita da vigilância em loco para avaliar para a liberação do alvará, no aguardo da resposta da vigilância.

1.2 Ausência de Regimento Interno ou equivalente, contemplando a definição e a descrição de todas as atividades técnica, administrativas e assistenciais, responsabilidades e competências, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.9º - Prazo: 30 (trinta) dias.

R: Segue abaixo manual de Descrição de Cargos e Competências.

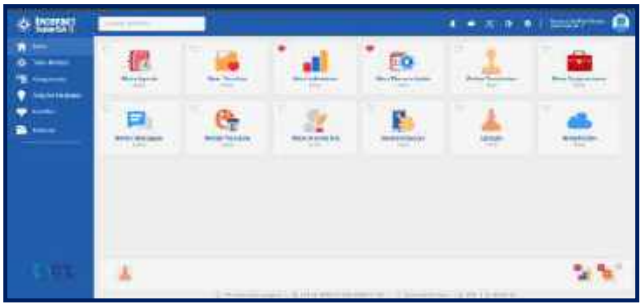





➢ **2. NQSP**

2.1 Quantidade insuficiente de colaboradores no setor para atendimento da demanda do HRPC, Policlínica e NATEA, descumprindo o Contrato em sua Cláusula Oitava, Item 8.10 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: O HRPC possui no quadro uma coordenadora da qualidade de 44h semanais e uma enfermeira da qualidade, onde investimos em ferramentas tecnológicas, nos quais permitem gerenciar os processos e notificações “ontime”, a partir de janeiro de 2024 iniciará outro membro da qualidade que é um médico, os sistemas que utilizamos é o Epimed e Interact, conforme imagens abaixo.

2.2 Ausência de Urnas para depósitos de Notificações Adversas – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: O layout das urnas está em processo de elaboração em conjunto com o setor de comunicação e os formulários que serão introduzidos nas mesmas serão disponibilizados de acordo com o modelo abaixo:





2.3 Não são realizadas auditorias documentais – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: As auditorias dos documentos iniciarão a partir de fevereiro de 2024 de acordo com cronograma, onde será aplicada um checklist com as perguntas contidas no formulário abaixo, segue Cronograma das auditorias e Checklist com as perguntas respectivamente:

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3051832

Anexo/Sequencial: 9

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

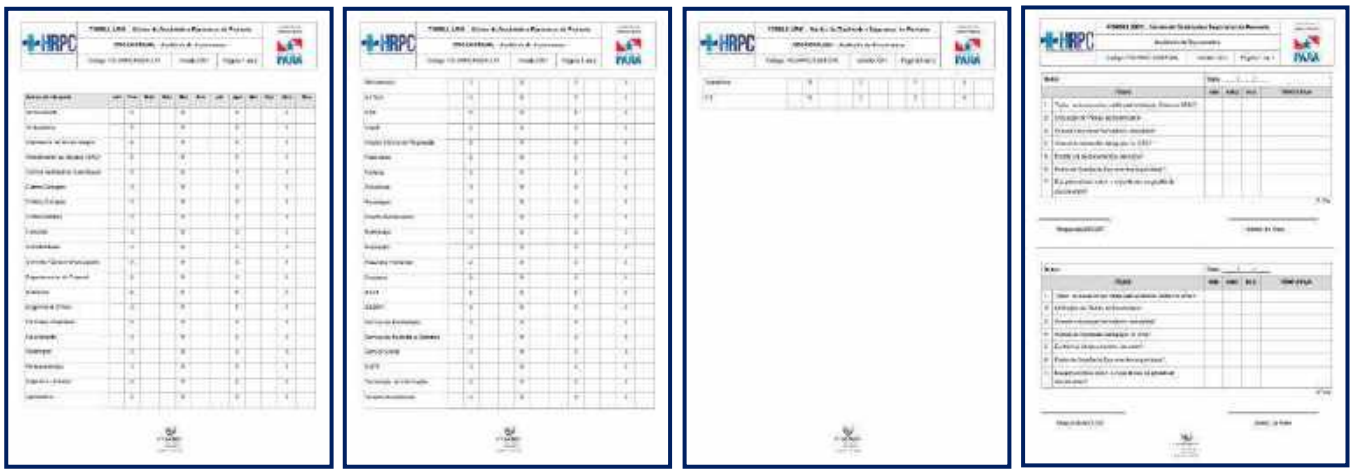
Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 22/07/2025 15:26:32

Aut. Assinatura: 0793a3aed4718cc178d9488f379796be69c5396320d2e11a1b0cade29d2eafc2

Identificador de autenticação: 0565ea83-9a4d-43e4-b98d-b253383ee340

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo



2.4 Ambiente inadequado para alocação dos profissionais – Prazo: Imediato;

R: O item se trata de adequações estruturais no HPRC, diante disto, foi solicitado a visita do DESAN, onde ocorreu na data 06 a 10/11/2023, ficaremos no aguardo do relatório da visita técnica para darmos andamento no pedido de recursos para as adequações necessárias, segue abaixo as evidências do comparecimento do DESAN no HRPC.



2.5 Pendência de 244 instruções de trabalho do HRPC, Policlínica e NATEA para avaliação e aprovação – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: O HRPC atualmente encontra-se em fase de alinhamento e desenvolvimento dos documentos, constam no sistema 412 documentos aprovados onde ainda há alguns para ser liberados, porém essa aprovação ocorre diariamente pelo NQSP com intuito de até dezembro obtermos todos aprovados para que em fevereiro de 2024 possa acontecer a auditoria conforme respondido no item 2.3. Segue abaixo imagem do resumo do sistema Interact:



2.6 Ausência da Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT – Prazo: 60 (sessenta) dias;

R: Foi criado a comissão, onde ocorreu uma reunião dia 18 de outubro das 11:00h às 12:30h via videoconferência com a Central Estadual de Transplantes (CET/PA), onde foram sanadas algumas dúvidas acerca da implantação e atuação da comissão no HRPC, conforme imagens abaixo, e enviada a listagem de profissionais para a participação do curso de capacitação de CIHDOOT que será realizado pela CET_PA, nos dias 27 a 29 de novembro de 2023.

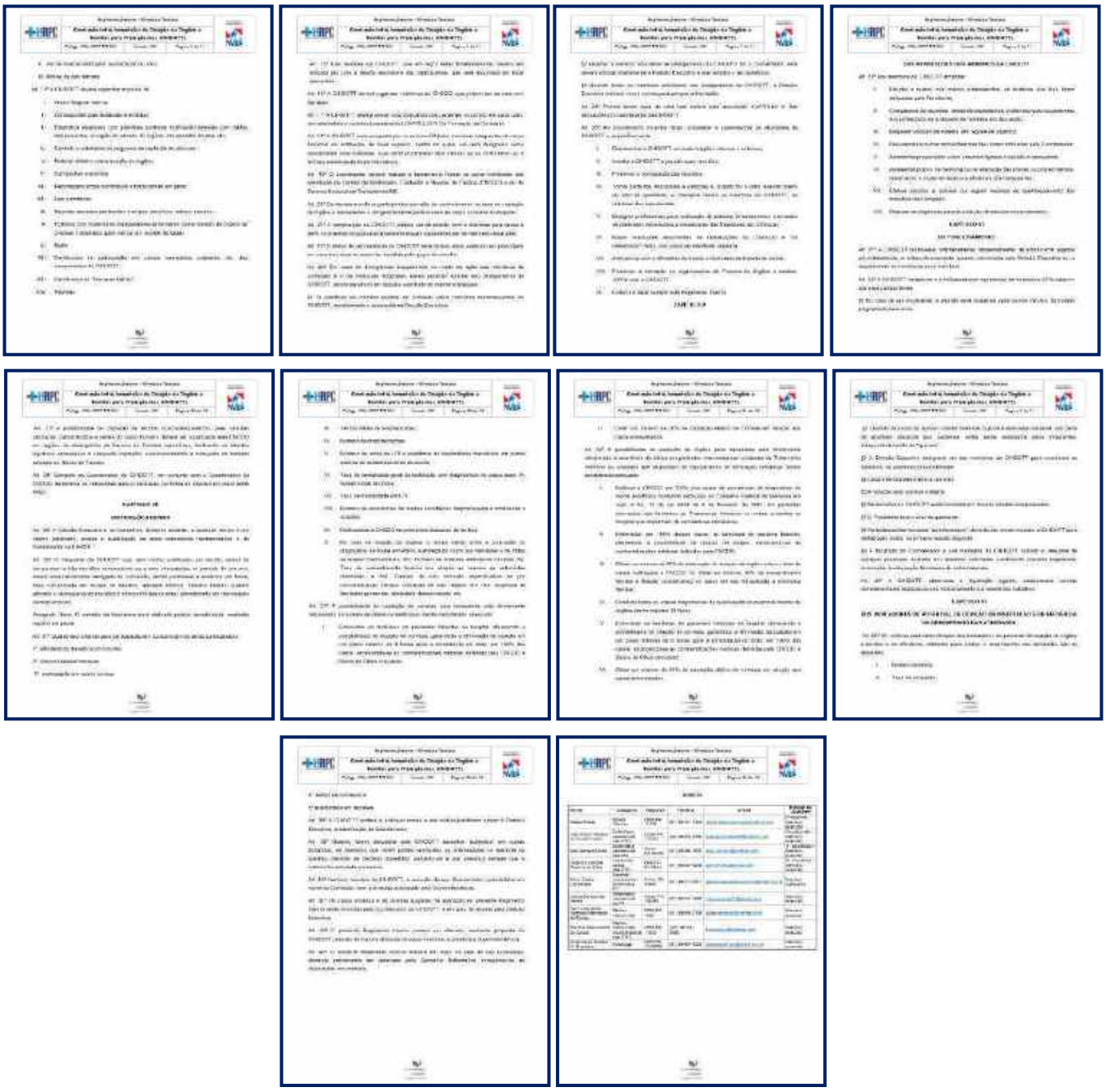
Segue abaixo ATA de reunião da CIHDOTT e lista de frequência respectivamente:











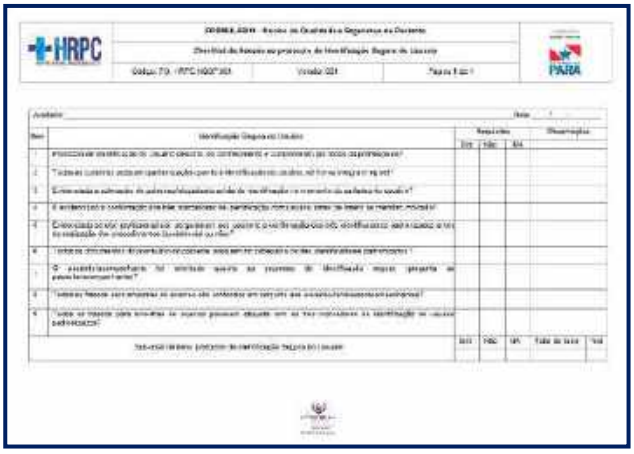
2.7 Não foram implantados os indicadores: Taxa de Adesão ao Protocolo de Segurança - Checklist (Identificação segura do usuário, comunicação efetiva entre os profissionais de Saúde, segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; cirurgia segura);Taxa de Adesão ao Protocolo de Segurança de Higienização das Mãos; Taxa de Adesão ao Protocolo de Segurança do Paciente – checklist (Prevenção de quedas e lesão por pressão), em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Artº 8) – Prazo: 30 (trinta) dias.

R: As fichas dos indicadores referentes aos protocolos de segurança do paciente já estão elaboradas e inseridas no sistema Interact, e estamos em processo de alimentação do sistema com os dados. Assim como os formulários de auditória/checklist de cada protocolo já estão elaborados e inseridos no sistema, onde iniciaremos a auditoria dos protocolos a partir de janeiro de 2024, onde ocorrerão trimestralmente.

Segue abaixo as fichas de indicadores e os checklists de cada protocolo:

Identificação:





Comunicação efetiva entre os profissionais de saúde:





Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos:





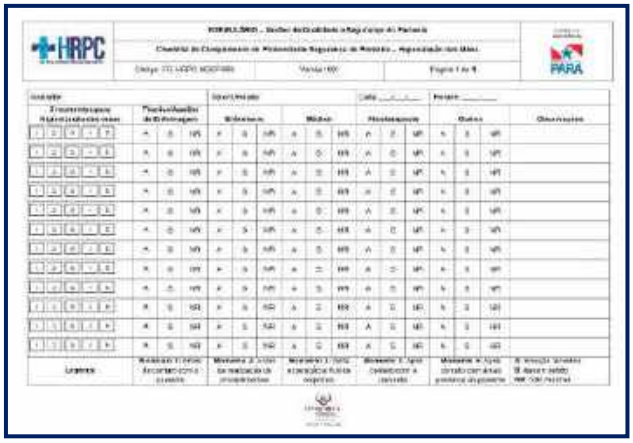
Cirurgia Segura:





Higienização das mãos:





Quedas:





Lesão Por Pressão:





➢ **3. SESMT**

3.1 Ausência de comprovação de ASO e controle de vacina dos colaboradores terceirizados que atuam continuamente na unidade hospitalar – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Possuímos uma planilha onde efetuamos o controle dos ASO's dos colaboradores e de vacinas dos terceirizados, conforme imagem abaixo





3.2 Necessidade de melhoria de divulgação lúdica dos fluxos de acidente de trabalho nas dependências do hospital – Prazo: 30 (trinta) dias.

R: Segue abaixo as divulgações nos setores.



➢ **4. LABORATÓRIO**

4.1 Ausência de Alvará da Vigilância Sanitária dos laboratórios de apoio, sendo eles "Laboratório Álvaro Apoio" e "Laboratório Histonorte", em desacordo com a RDC nº 63/2011, Art. 11, §1º - Prazo: Imediato;

R: Segue abaixo os alvarás dos laboratórios de apoio.







4.2 Ausência de central de ar na sala de urinálise/parasitologia, em desacordo com a RDC nº 63, Art. 38 e Art.4 – Item III - Prazo: Imediato;

R: Foi efetuado a instalação da central.

4.3 O Transporte de amostras e bolsas de sangue e hemoderivados (trajeto Hospital/Hemopa/Hospital) é realizado pelo motorista de taxi, sem acompanhamento do profissional da saúde – Prazo: Imediato;

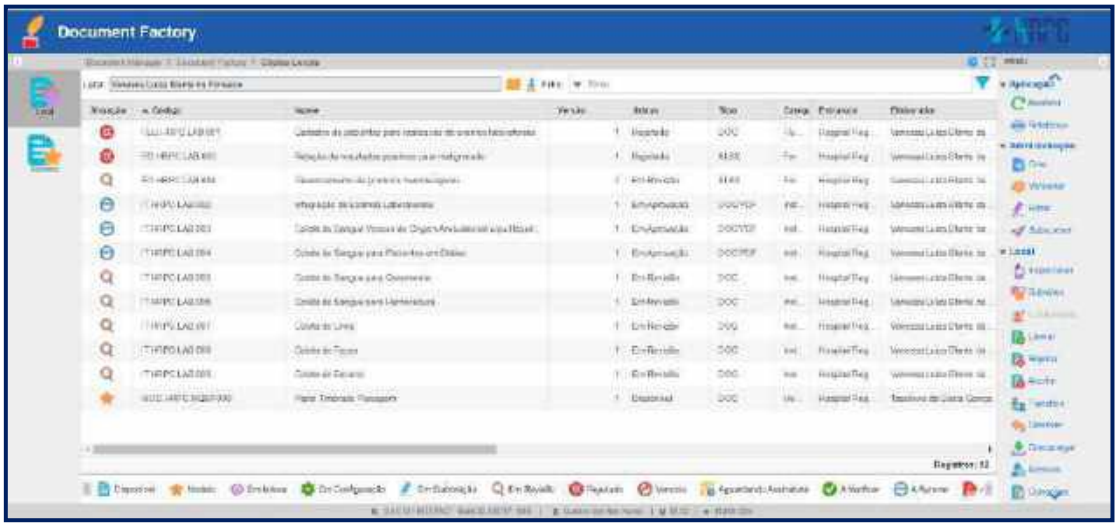
R: De acordo com a Portaria Conjunta ANVISA/SAS Nº370 de 07/05/2014 em seu cita Art.7º Na hipótese em que o remetente ou empresa transportadora de sangue e componentes utilizar, no seu processo de transporte, o serviço de empresa de transporte de passageiros de cargas que não esteja sujeito ao licenciamento sanitário, ficará sob a responsabilidade do remetente a verificação das condições técnicas e que esta etapa do processo será realizada e o monitoramento da entrega e chegada do material no seu destino final, mediante instrumento escrito que comprove a terceirização, não sendo portanto obrigatório o acompanhamento técnico para tal transporte. As condições de transporte são, portanto, controladas pelo laboratório, em caixas térmicas com controle de temperatura, conforme imagens abaixo.





4.4 Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Alguns documentos já foram validados, aguardando a aprovação da direção.



4.5 Ausência do protocolo de hemocomponentes – Prazo: 15 (quinze) dias.

R: Segue abaixo o protocolo.



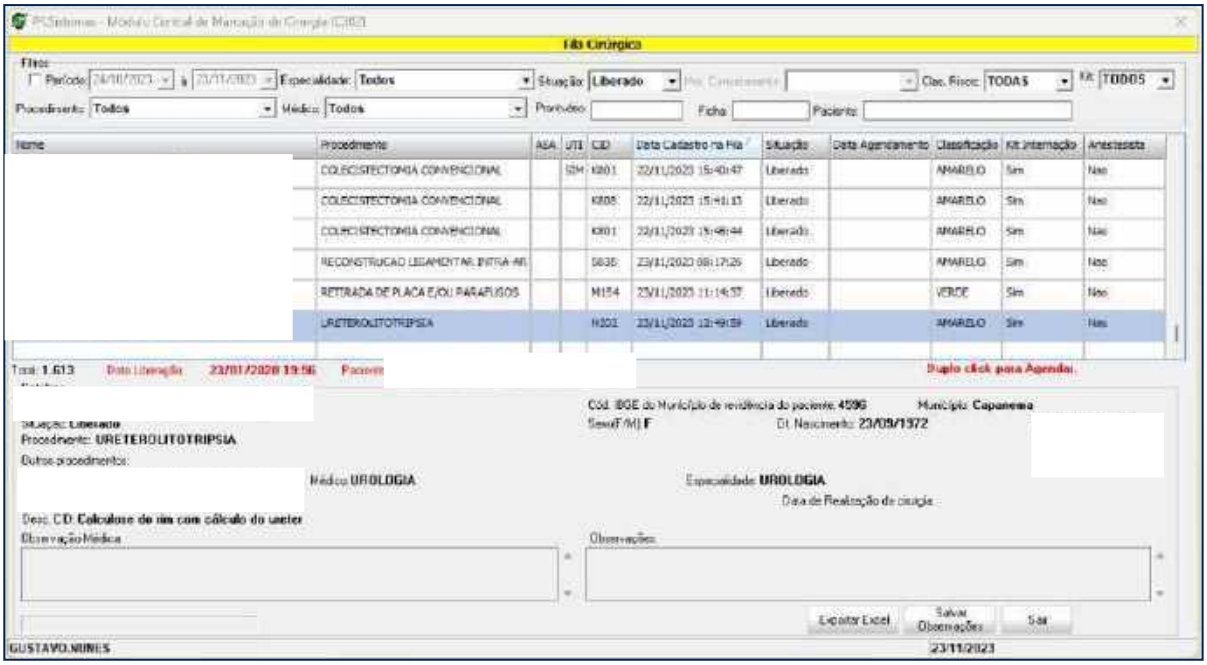
➢ **5. NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR**

5.1 Ausência de comunicação junto ao 4º Centro Regional sobre sinalização de casos de transferência externa que precisam de resolução com brevidade;

R: Em contato com o 4º centro regional, com a responsável Rejane, informou que o funcionamento é somente para nível ambulatório.

5.2 Controle da fila de cirurgias eletivas é lançado em excel, não possuindo sistema (software) de monitoramento de dados;

R: O HRPC utiliza o sistema PR, que é o nosso ERP, onde através do módulo de cirurgias, efetuamos o controle da fila de cirurgias eletivas, conforme imagem abaixo.



5.3 O médico do NIR não é exclusivo do setor, sendo evidenciado que sua análise é emitida via "whatszap", e o registro é realizado pelo enfermeiro, em desacordo com o Contrato de Gestão, Itens 2.1.55.2 e 2.1.55.3.

R: O HRPC disponibiliza de 3 médicos clínicos, divididos em cargas horarias de 24h (dois médicos) e 12h por dia (um médico). O NIR possui um médico 24h por dia.

A rotina de auxiliar o setor de internação se deve de forma excepcional, pela demanda de serviços gerados pelo NIR. Desta forma, conseguimos ter melhor aproveitamento na qualidade dos atendimentos dos pacientes internos, otimização do recurso financeiro e humano, sem prejudicar o setor do NIR, pois o serviço de regulação do hospital garante de resposta e a qualidade da informação junto aos seus reguladores e solicitantes.

➢ **6. AMBULATÓRIO**

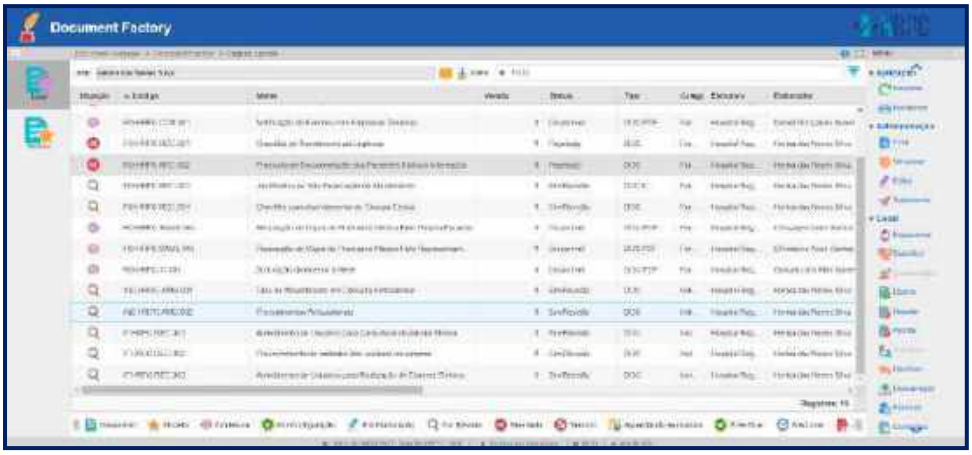
6.1 Apenas 01 (enfermeiro) para atender Policlínica, SADT e ambulatório do HRPC descumprindo o Contrato em sua Cláusula Oitava, Item 8.10 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: A equipe de enfermagem da Policlínica, SADT e ambulatório do HRPC, é composta por um coordenador de enfermagem, 1 enfermeiro com carga horária de 44h semanais e 7 técnicos de enfermagem que executam suas atividades mediante a complexidade de cada

procedimento e sempre que necessário recebem apoio das demais unidades através de remanejamento.

6.2 Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.



6.3 Quantidade de maqueiros insuficientes para atendimento na área clínica/cirúrgica, ambulatório e SADT, sendo vedado que tal função seja realizada pela equipe de enfermagem, conforme preconiza a Resolução COFEN nº 588/2018 – Anexo 2.21 – Prazo: Imediato;

R: O HRPC possui um quantitativo de 5 maqueiros que são direcionados diariamente as unidades com maiores fluxos de assistência, os mesmos dão suporte as unidades. Nossas maiores demandas ocorrem durante o dia, quando temos um quantitativo maior na escala, atendendo as necessidades da instituição.

6.4 Evidenciado na sala de fisioterapia 02 (duas) bicicletas sem uso, servindo de suporte para guarda de pertences pessoais dos colaboradores e necessidade de boas práticas organizacionais – Prazo: Imediato;

R: As bicicletas no momento da visita estavam aguardando o setor da manutenção efetuarem o reparo, no qual já foi realizado, a equipe foi orientada em relação a organização da sala de guarda de materiais, segue abaixo como ficou.






6.5 Ausência de identificação em consultório de atendimento por especialidade – Prazo: 15 (quinze) dias;

R: Foi efetuado a identificação, conforme imagem abaixo.



6.6 No consultório obstétrico, a cama para realização de exames ginecológicos com sujidades, ausência de papel lençol e identificado sobre o armário material de biopsia do colo uterino sem data de identificação da coleta do exame – Prazo: Imediato;

R: A equipe foi orientada em relação a organização do setor, segue abaixo de como ficou após as orientações.



6.7 No banheiro do consultório ginecológico, ausência de sabão líquido e papel toalha – Prazo: Imediato;

R: No momento da visita, o setor do SHL ainda não havia realizado a higienização do banheiro/sala, onde é efetuado também a reposição dos insumos.

6.8 Identificado em armário destrancado no consultório 4, cloridrato de lidocaína (pomada) vencido. Assim como soro fisiológico, cloridrato de lindocaína 2,0% (20mg/ml) solução injetável, cloridrato de benzidamina 1,5 mg/ml spray e almotolia Riohex 0,5% em uso, sem identificação de abertura e validade e em local de fácil acesso – Prazo: Imediato.

R: Foram retirados todos os armários dos consultórios, onde continham os insumos citados, assim não irá mais ocorrer de deixar medicamentos nos consultórios, em paralelo a equipe também foi orientada para que na finalização das consultas que façam uma vistoria nos consultórios.

➢ **7. SADT**

7.1 Adquirido 01 (um) aparelho eletroencefalógrofo pela unidade hospitalar em 26/09/2022, sem uso pelo hospital, sendo mantido concomitantemente contrato de locação do mesmo equipamento com a empresa Masterserviço (Medicina Imagem) – Prazo: Imediato;

R: O equipamento foi destinado para uso de exames internos do NATEA, visto a crescente demanda para fechar o diagnóstico de TEA. O contrato com a empresa MEDICINE IMAGEM é para a realização do serviço e não de locação de equipamento, onde ficou destinado para pacientes externos, ou seja, da regulação, visando um equilíbrio no custeio do exame.

7.2 Os pequenos procedimentos ambulatoriais não são lançados no Sistema Estadual de Regulação – SER – Prazo: 15 (quinze) dias;

R: Conforme em contato com a ECO sistemas, o SER ainda não possui a parametrização para procedimentos ambulatoriais.

7.3 Aparelho de Tomografia apresentando problemas técnicos – Prazo: Imediato;

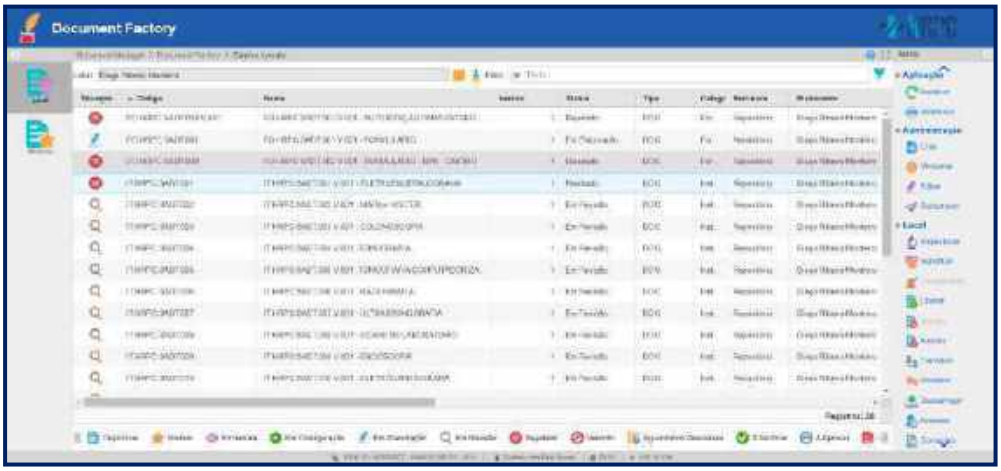
R: Foi efetuado a manutenção corretiva do equipamento e já está em uso desde o dia 11/10/2023,

7.4 Pendência na entrega de aparelhos auditivos – Prazo: Imediato;

R: Estamos realizando a troca do aparelho que veio, pois ocorreu uma incompatibilidade, assim atrasando na entrega dos aparelhos.

7.5 Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51- Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.



7.6 Evidenciado na sala de audiometria fragilidade de boas práticas organizacionais, a maca sendo utilizada como guarda de documentos, jaleco, espelho sem fixação. Assim como armário com caixas sem identificação, e evidenciada camiseta de uso pessoal junto aos aparelhos audiométricos, – Prazo: Imediato;

R: Foi efetuado a organização e orientação com a equipe de fonoaudiologia.

7.7 Durante a visita não foi visualizado maqueiro na área de exames do hospital – Prazo: Imediato;

R: Idem ao item 6.3.

7.8 Infraestrutura inadequada para realização de limpeza de endoscópicos, conforme resolução, conforme preconiza a RDC nº 06/2003 e Manual de Processamento de Endoscopia da SOBECC;

R: Idem ao item 2.4.

7.9 Ausência de suporte para guarda de avental plumbífero na sala de tomografia – Prazo: 15 (quinze) dias.

R: Possuímos 11 aventais no HPRC, porém suporte só temos 1 no centro cirúrgico e 1 na sala de raios-x, foi solicitado a aquisição de 7 suportes, onde já chegaram e se encontram instalados, conforme imagem abaixo.



➢ **8. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – SAU/OUVIDORIA**

8.1 Identificada ausência de profissional em sala nos dois primeiros dias da visita – Prazo: Imediato;

R: A supervisora esteva de atestado nos dias 25 e 26 de setembro por doença. Foram especificamente nestes dias quem houveram visitas do GT na sala do SAU, e não havia pessoal para receber já que as duas auxiliares administrativas estavam nos setores aplicando pesquisas de satisfação dos serviços prestados nas unidades. Dessa forma, a partir do dia 27 com o retorno da supervisão às atividades nos dividimos para ter alguém em sala.

8.2 Quantidade de pessoal insuficiente para a demanda, uma vez que o hospital atua em 3 eixos (HRPC, Policlínica e NATEA), em desacordo com o Contrato em sua Cláusula Oitava, Item 8.10 – Prazo: 30 (trinta) dias;

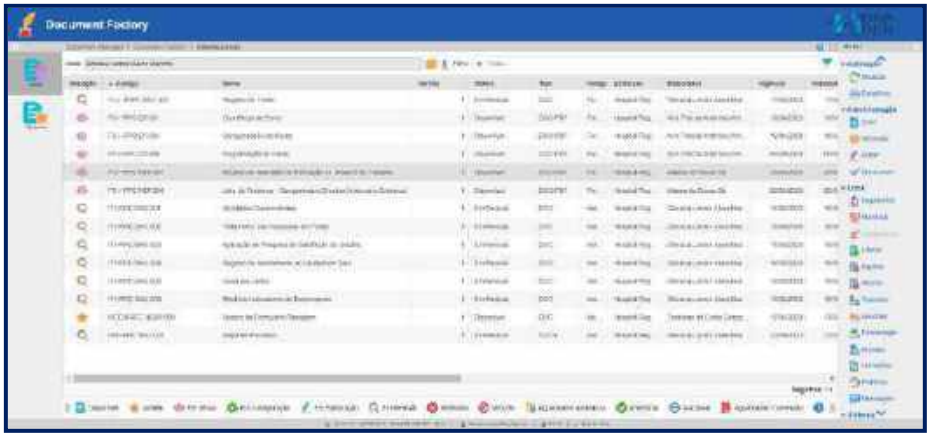
R: O HRPC possui no SAU, 1 supervisora, 2 auxiliares administrativos e 1 aprendiz, nesse período o HPRC investiu em ferramentas tecnológicas que otimizaram o processo de pesquisas e seu resultado, é importante ressaltar que o hospital cumpre a meta estabelecida no quantitativo de pesquisa, também ampliamos o número de caixas de pesquisas nos setores.

8.3 Ausência do SAU na linha de frente em apoio aos usuários em suas dúvidas – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Idem ao item 8.2.

8.4 Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.



8.5 Ausência de divulgação da Cartilha de Direitos e Deveres dos Usuários do SUS – Prazo: Imediato.

R: Já foi realizado ano passado o treinamento sobre a Carta dos Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde, conforme anexo. E neste ano já está previsto novo treinamento em PAT para os colaboradores em Dezembro-2023.

Realizada solicitação de compra de 07 banners para divulgação pública nos setores com informações dos direitos e deveres de cada usuário que acessa a rede pública de saúde. A previsão de entrega dos banners está para Dezembro ou antes, conforme o setor de compras. Usaremos os banners para fazer palestras nas recepções para informar os usuários de seus direitos e deveres. Neste meio tempo, utilizaremos panfletos coloridos para

disseminar os direitos e deveres dos usuários de forma coletiva nas enfermarias. E quando os banners estiverem prontos serão utilizados para palestras e orientações.

➢ **9. HUMANIZAÇÃO**

9.1 Necessidade de alinhamento junto ao 4º Centro Regional em Saúde para treinamento dos membros que compõem o Grupo de Trabalho de Humanização – GTH, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização – PNH – Prazo: Imediato;

R: Informamos que está alinhado juntamente com o 4º centro regional para o inicio de 2024 o treinamento de capacitação para os membros do GTH do HRPC.

9.2 Ausência de manuais, instruções de trabalho validadas pelo Núcleo de Qualidade, em desacordo com a RDC nº 63/2011 – Art.51 – Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Regimentos e ATAs estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.



9.3 Não é realizada pelo GTH visita regular às dependências do hospital – Prazo: Imediato.

R: O grupo realiza suas atividades de humanização com os pacientes, conforme o cronograma de atividades/ações que é montado um ano anterior e aplicada durante o ano seguinte, e é através do setor SAU que realizam as visitas com os pacientes e familiares, através dessas pesquisas internas do setor, avaliamos a humanização para os nossos usuários.

➢ **10. PRONTO ATENDIMENTO**

10.1 Necessidade de se ter enfermeiros com especialidades e ou cursando em urgência e emergência conforme portaria 354\14 COFEN e manual do Ministério da Saúde – Prazo: Imediato.

R: Segue abaixo a lista dos profissionais do Pronto Atendimento com as especialidades.

Gleciane Oliveira – Coren PA: 727258, com especialização em urgência e emergência;

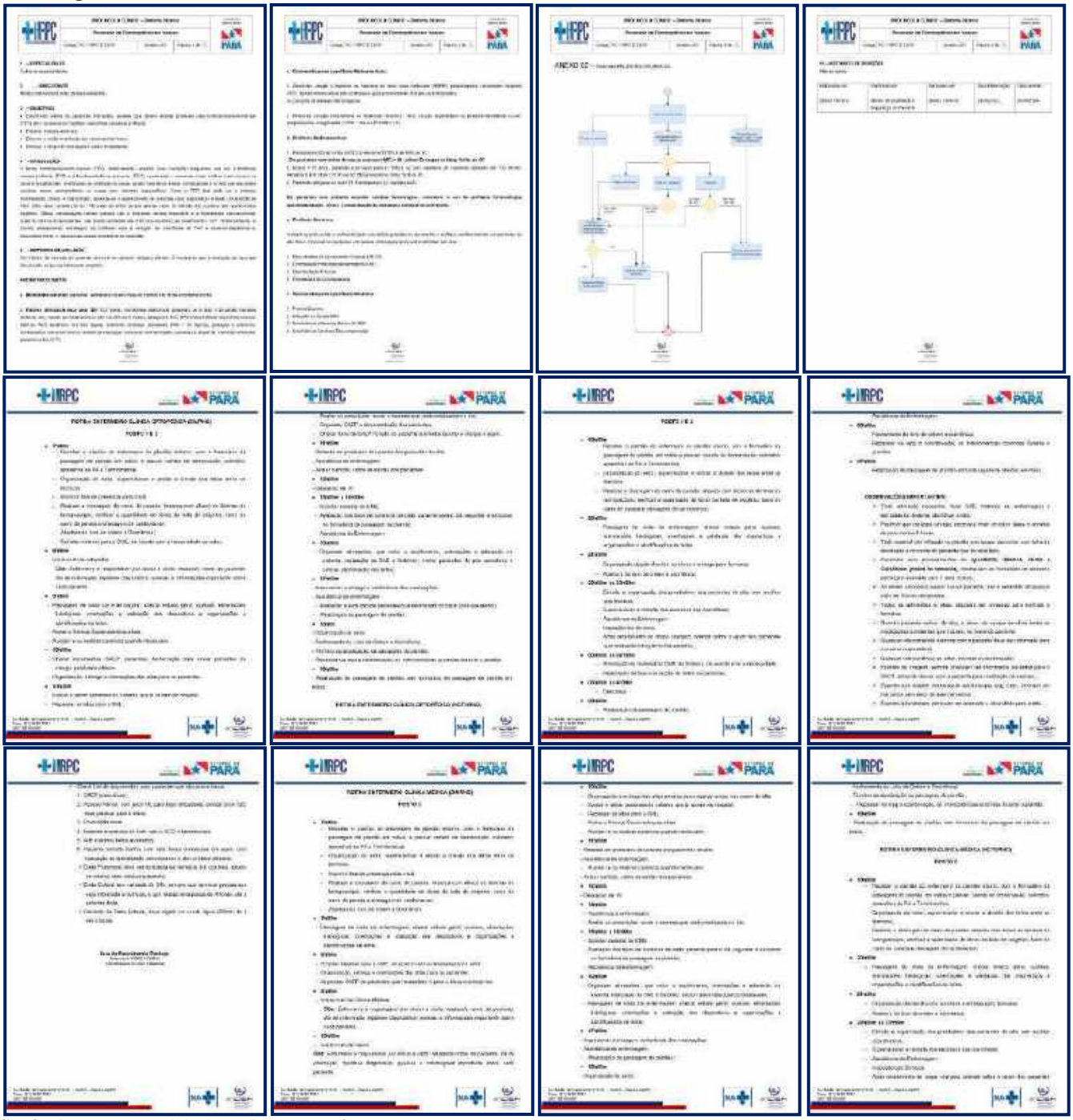
Identificador de autenticação: 63573a29-389a-4524-97d6-905733e802c9
Nº do Protocolo: 2025/3051832
Anexo/Sequencial: 10
Página16 de 38

Hian Henrique Fernandes da Silva – Coren PA: 725917, cursando especialização em urgência e emergência; André Luiz Brito de Melo – Coren PA: 641089, cursando especialização em urgência e emergência;

➢ **11. UNIDADES DE INTERNAÇÃO**

11.1 Ausência de Protocolos, Normas e Rotinas Técnicas atualizadas. Desconforme segundo Portaria 63/2011 Seção VIII- Da Gestão de Tecnologias e Processos. Prazo 30 (trinta) dias;

R: Segue abaixo os documentos.



Identificador de autenticação: 8f985349-cff4-41a4-9337-33f55974d081
Nº do Protocolo: 2023/2257457 Anexo/Sequencial: 3




11.2 Prontuários não possuem locais seguros em condições de conservação e organização, desconforme segundo a Portaria N° 63/2011 Seção IV – Do Prontuário do Paciente. Prazo Imediato.

R: Segue abaixo os prontuários organizados.



➢ **12. UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA**

12.1 Não possui protocolo de Morte encefálica implantado e Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos, em desacordo a Portaria N° 2600, de 21 de outubro de 2009, Art. 14 –II; Prazo 30 (trinta) dias;

R: Segue abaixo o regimento.






12.2 UTI-B com ausência de cardioversor em carro de emergência em desacordo a Portaria N° 895, de março de 2017, Apêndice I – Materiais e Equipamentos. Prazo 30 (trinta) dias.

R: Segue abaixo as imagens com os cardioversores nos devidos lugares.




➢ **13. SERVIÇO DE HEMODIÁLISE**

13.1 Estrutura da sala branca inadequada, segundo Portaria N° 389/2013; Prazo 30 (trinta) dias.

R: Foi realizado o serviço restruturação, segue abaixo as imagens.






➢ **14. NUCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA**

14.1 Não possui equipe exclusiva, em desacordo ao Contrato de Gestão 005/SESPA/2022, cláusula 2.1.36. Prazo 30 (trinta) dias.

R: Foi designado um profissional farmacêutico do horário de segunda a sexta, sendo exclusivo para as atividades do NHE.

➢ **15. SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS-SPR**

15.1 Carro para transporte de roupa suja e limpa sem identificação, em desacordo a RDC3 nº06/2012. Prazo: 05 (cinco) dias;

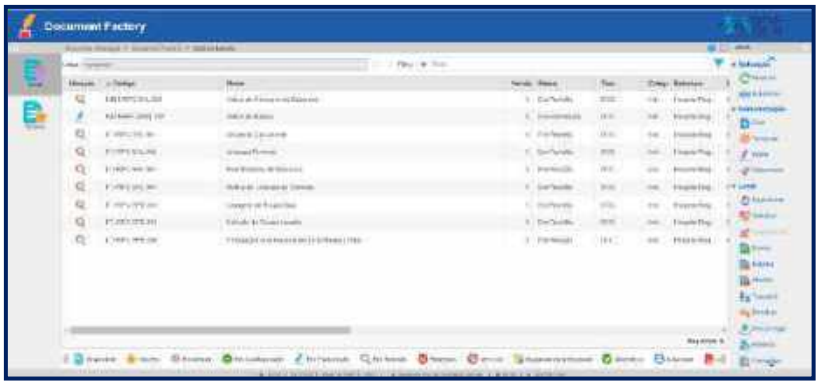
R: Segue abaixo os carros identificados.





15.2 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias.

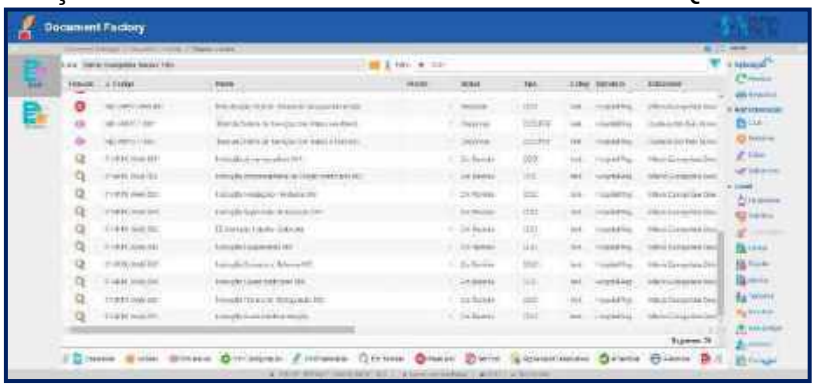
R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.



➢ **16. INFRAESTRUTURA PREDIAL E MANUTENÇÃO**

16.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº 63, art./2011. Prazo: 30 (trinta) dias.

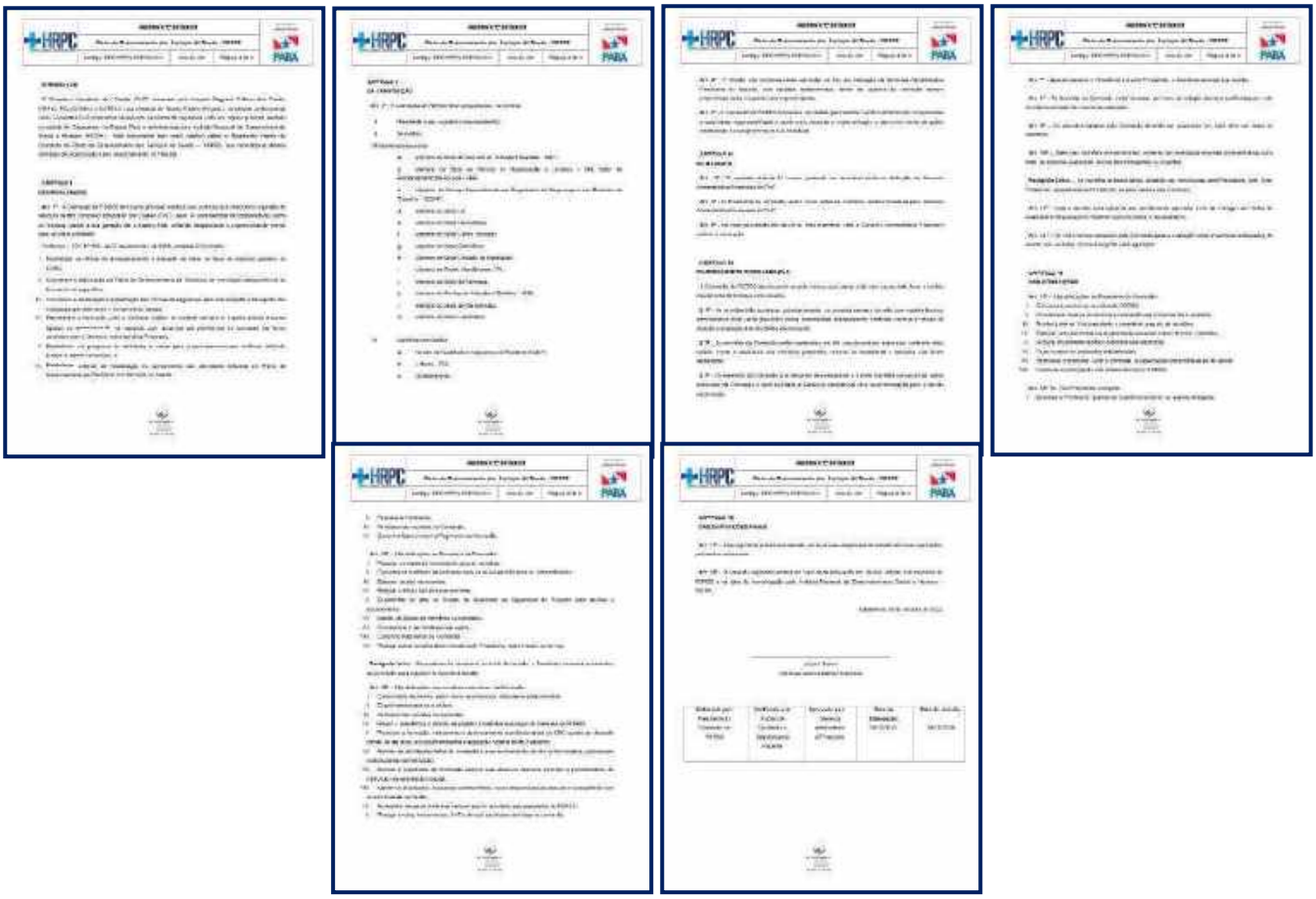
R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.



➢ 17. GESTÃO DE RESIDUOS

17.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº 63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Segue abaixo os documentos.



17.2 Falta espaço adequado para lavagem de carros dos lixos infectantes, em desacordo com a RDC 222/18, art.29. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Após a visita do DESAN que ocorreu no dia 06/11/2023 para avaliar as necessidades de adequações estruturais do hospital, será feito a ampliação do espaço e as adequações conforme RDC. O prazo de execução está previsto para 2º quinzena de dezembro.

17.3 Falta de tela de proteção para roedores e vetores e canaletas para escoar a água da lavagem do abrigo infectantes, em desacordo com a RDC 222/18, art.29. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Idem ao item 17.2.

17.4 Pisos e paredes sem revestimento para lavagem dos abrigos infectantes, em desacordo com a RDC 222/18, art.29. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Idem ao item 17.2.

17.5 Não foi apresentado alvará sanitário da empresa contratada, em desacordo com RDC 63, artigo 11, parágrafo 1ª. Prazo: 05 (cinco) dias;

R: Segue abaixo o alvará.



17.6 Não apresentou cópia de licença ambiental da prestadora de serviço, em desacordo com RDC 222/18, art.6. Prazo: 05 (cinco) dias.

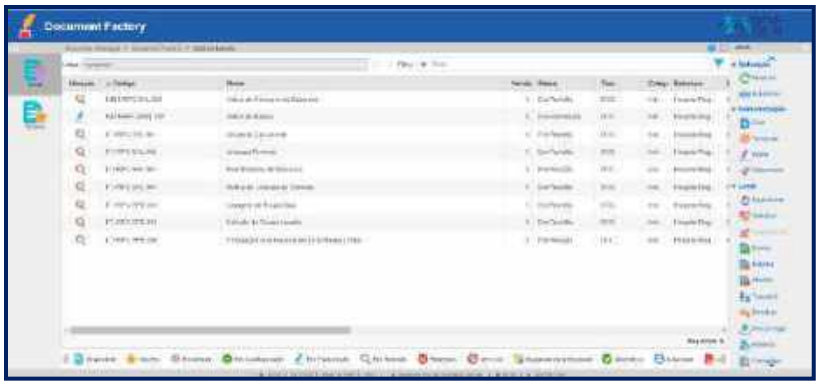
R: Segue abaixo as licenças.



➢ **18. SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**

18.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº 63/2011, art, 51. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.



18.2 Ausência de cronograma de limpeza externa do prédio, em desacordo com RDC 63/2011- Seção VI. Prazo: 05 (cinco) dias.

R: Segue abaixo o cronograma.

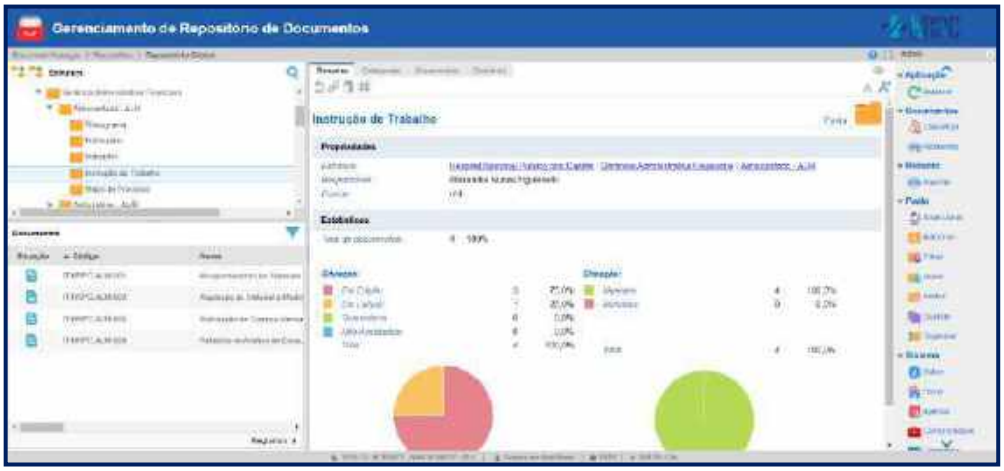




➢ **19. ALMOXARIFADO**

19.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº 63/2011. Prazo: 30 (trinta) dias.

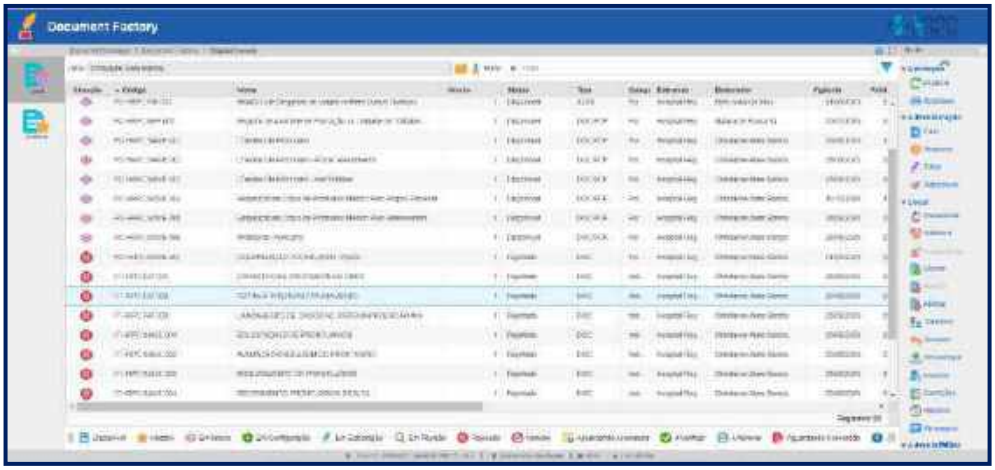
R: Segue abaixo as instruções de trabalho que estão dentro do nosso SGQ Interact.



➢ **20. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATISTICO (SAME)/FATURAMENTO**

20.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº 63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Manuais e instruções de trabalho estão dentro do nosso SGQ Interact, conforme imagem abaixo.



20.2 Sala sem identificação na porta;

R: Foi efetuado a identificação, segue imagem abaixo.





20.3 Ausência de armários para acondicionar as caixas box, em desacordo com RDC 63/2011, Seção I. Prazo:30 (trinta) dias;

R: Estamos em processo de mudança de estrutura de armazenamento dos documentos dos pacientes, nos quais será gerido por uma empresa terceirizada, assim será liberado espaço para organizarmos as caixas.

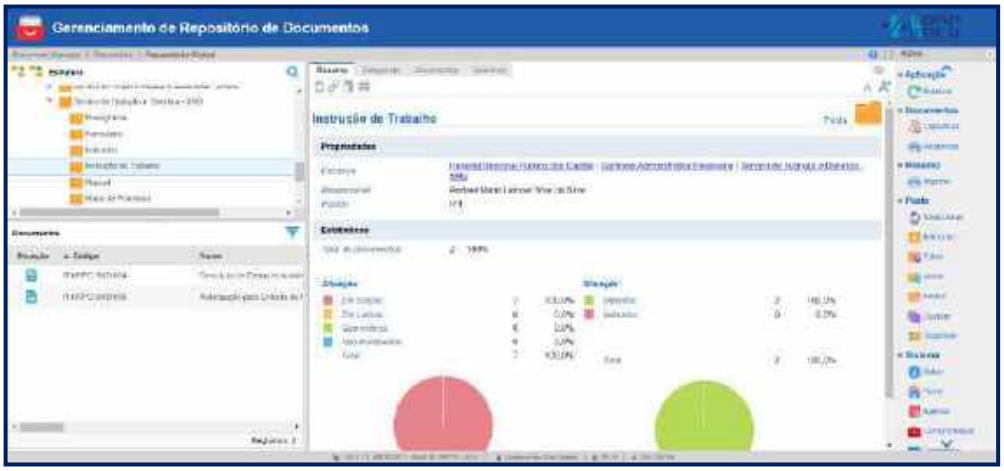
20.4 Muitos prontuários desarquivados e desorganizados, em desacordo com RDC 63/2011, Seção I. Prazo:30 (trinta) dias.

R: Idem ao item 20.3.

➢ **21. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA**

21.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº63/2011, art.51. Prazo: 30 (trinta) dias;

R: Segue abaixo os documentos que já estão dentro do nosso SGQ Interact.



21.2 Local inadequado para o corte(açougue), em desacordo em desacordo com a RDC 222/04. Prazo: 30 (trinta) dias.

R: Segue abaixo as imagens do local de corte do HRPC.

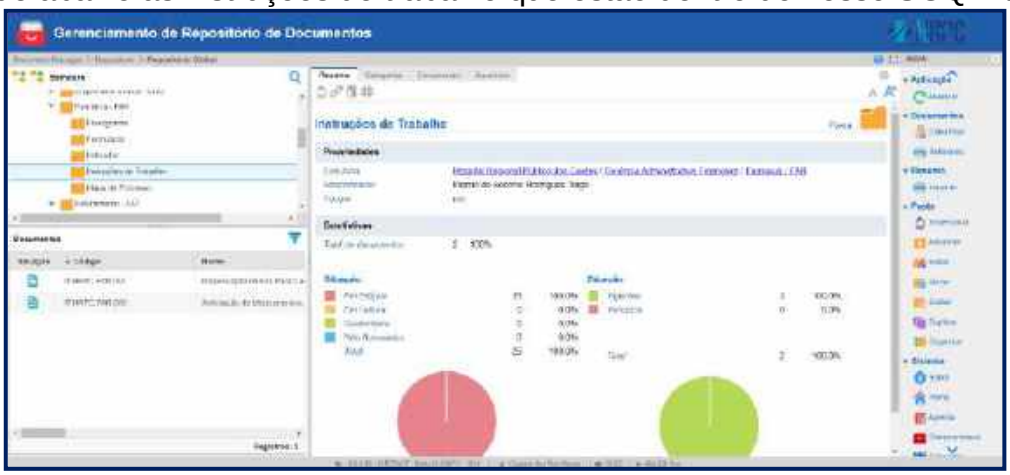




➢ **22. FARMÁCIA**

22.1 Ausência de manual de normas e rotinas, em desacordo com a RDC nº63/2011, art.51. Prazo: 15 (quinze) dias.

R: Segue abaixo as instruções de trabalho que estão dentro do nosso SGQ Interact.



Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Juliano Cesar Botero
Gerente Administrativo e Financeiro
Hospital Regional Público dos Caetés – HRPC

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2023/2257457

Anexo/Sequencial: 3

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Juliano César Botero, **CPF:** ***.028.148-**

Em: 24/11/2023 15:14:19

Aut. Assinatura: 31813b13a22dd22227da87315f768c44463f4497a9f4d6e756419925fbdd260f

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

FOLHA DE DESPACHO

GTCAGHMR-27/11/2023
1) Ciente.
2) Em resposta a notificação referente a visita técnica realizada no periodo de 25 a 29/09/2023, este GT irá acompanhar as não conformidades que foram respondidas pelo HRPC.
3)Arquiva-se.

Elizabete Alfaia
Técnica do GTCAGHMR

Elizabete Gouvêa Alfaia
Técnica do GTCAGHMR/DDRA
Matricula: 5594979

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2023/2257457

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Elizabete Gouveia Alfaia, **CPF:** ***.162.232-**

Em: 27/11/2023 07:38:41

Aut. Assinatura: 8c1cbfb205e81fac2f1a61138a22bd222df9cb8745f6a39e9ee00ce972124770

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

22	**Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS**

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

DESPACHO

DCEBAS/SAES/MS

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

SEI: 25000.175499/2023-33

Interessado: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH/MG

Assunto: Minuta de Portaria

Ciente e de acordo com o Parecer Técnico nº 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, **encaminhe-se o processo de Renovação do CEBAS do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, com sede em Pedro Leopoldo (MG), ao GAB/SAES/MS,** para deliberação e, se de acordo, providenciar a publicação de portaria, nos termos do art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA
Diretora

PORTARIA Nº

Defere a Renovação do CEBAS do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.175499/2023-33, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento

Social e Humano - INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, **Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 13/02/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046078408** e o código CRC **80898EE4**.

Referência: Processo nº 25000.175499/2023-33 SEI nº 0046078408

PORTARIA SAES/MS Nº 2.548, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere a Renovação do CEBAS do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 84/2025 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.175499/2023-33, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.549, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Indefere a Renovação do CEBAS da Casa de Maria Centro de Apoio a Dependentes, com sede em Londrina (PR).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 78/2025 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.124163/2023-11, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela atuação exclusiva na promoção da saúde, sem exigência de contraprestação do usuário pelas ações e serviços de saúde realizados, em conformidade com o art. 13 da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, da Casa de Maria Centro de Apoio a Dependentes, CNPJ nº 81.763.161/0001-39 , com sede em Londrina (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.550, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere a Renovação do CEBAS da Fundação Colombo Spinola, com sede em Salvador (BA).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 68/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.173220/2023-87, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, da Fundação Colombo Spinola, CNPJ nº 15.175.839/0001-38, com sede em Salvador (BA).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 25 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.551, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconsidera a decisão que cancela o CEBAS da Instituição Adventista Este Bras. de Prev. e Ass. a Saúde, com sede em Petrópolis (RJ).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar n° 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, que em seu § 2º do artigo 40, determina: "aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar aplicam-se as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo", regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota técnica nº 6/2025 - CGPROF/DCEBAS/SAES/MS - FTS. nº 3410, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.031355/2021-12, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica reconsiderada a decisão que cancela o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS), da Instituição Adventista Este Bras. de Prev. e Ass. a Saúde, CNPJ nº 73.696.718/0001-38, com sede no Petrópolis (RJ).

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria SAES/MS nº 1.840, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 118, de 21 de junho de 2024, seção 1, página 209.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.552, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Cancela o CEBAS da Associação de Reabilitação Parceiros da Vida, com sede em Campo Grande (MS).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar n° 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do art. 40 determina "aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo", regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado; e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.326 de 19 de novembro de 2019, que concedeu a CONCESSÃO do CEBAS, para o período 26/11/2019 à 25/11/2022, constante do SEI nº 25000.136410/2019-37, ;

Considerando o Parecer Técnico nº 150/2025-CGPROF/DCEBAS/SAES/MS, FTS nº 4792, 4799, constante do Processo nº 25000.058616/2023-03, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios para a manutenção do CEBAS, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação de Reabilitação Parceiros da Vida, CNPJ nº 03.264.353/0001-97, com sede em Campo Grande (MS), concedido por meio da Portaria SAS/MS nº 1.326, de 19 de novembro de 2019, com vigência de 26/11/2019 à 25/11/2022.

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 26/11/2019, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.553, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere a Renovação do CEBAS da Associação de Caridade de Capela, com sede em Capela (SE).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 85/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.176026/2023-53, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, da Associação de Caridade de Capela, CNPJ nº 13.911.698/0001-49, com sede em Capela (SE).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS – HRPC E ANEXOS

23	**Notas Explicativas**

NOTAS EXPLICATIVAS BALANCETE JULHO/2025

Nota 01:

Nossas práticas contábeis estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as principais práticas geralmente aceitas no Brasil, bem como, em consonância à legislação contábil federal e às normas emanadas do CFC e demais legislações em vigor.

Nota 02:

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

Nota 03:

A receita operacional contabilizada em JULHO/2025 foi de R$ 7.845.721,54 (Sete milhões oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme o Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.

Nota 04:

Por força de contrato, operamos exclusivamente com o Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ. A entidade não possui empréstimos contratados. Nem mesmo, contrato de cheque especial.

Nota 05:

Fechamos o mês de JULHO/2025, com um disponível total de R$ 8.256.115,61 (Oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos). Assim composto:

Fundo Fixo	R$	1.200,00
Custeio	R$	52.301,40
Aplicações	R$	8.202.614,21

Identificador de autenticação: 63573a29-389a-4524-97d6-905733a802c9
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 10

Em 30 de JULHO/2025 não houve cheques emitidos e não compensados.

Nota 06:

O Estoque Inicial resultou em 905.135,48 (Novecentos e cinco mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Levando em consideração os empréstimos concedidos que resultaram em R$ 169.250,73 (Cento e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) e de empréstimos recebidos R$ 216.148,33 (Duzentos e dezesseis mil cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). Ficando um saldo final de R$ 952.033,08 (Novecentos e cinquenta e dois mil trinta e três reais e oito centavos).

No PRSistema o estoque inicia em R$ 955.679,74 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Levando em consideração a diferença Grupo de estoque – Bens Patrimoniais, no valor de R$ 3.645,48 (Três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

As entradas de estoque no período foram de R$ 892.074,37 (Oitocentos e noventa e dois mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) sendo de empréstimos concedidos R$ 1.349,73 (Mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) ficando um saldo de R$ 893.424,10 (Oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Houve saídas de estoque no total de R$ 853.024,65 (Oitocentos e cinquenta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) sendo de empréstimos recebidos R$ 1.580,06 (Mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos) ficando um saldo de R$ 854.604,71 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Identificador de autenticação: 63573a29-389a-4524-97d6-905733e802c9
N° do Protocolo: 2025/3051832 **Anexo/Sequencial:** 10

O Estoque Final resultou em R$ 943.954,87 (Novecentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Levando em consideração os empréstimos concedidos que resultaram em R$ 170.600,46 (Cento e setenta mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos) e de empréstimos recebidos R$ 217.728,39 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). Ficando um saldo final de R$ 991.082,80 (Novecentos e noventa e um mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos).

No PRSistema o estoque fecha em R$ 994.726,83 (Novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). Levando em consideração a diferença Grupo de estoque – Bens Patrimoniais, no valor de R$ 3.645,48 (Três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Considerar a diferença de centavos nos saldos, pois utilizamos 2 (dois) sistemas no Estoque, o PR sistemas que trabalha com 4 (quatro) casas decimais e na Contabilidade, Sistema Protheus/Microsiga, trabalhando com apenas 2 (duas) casas decimais.

Nota 07:

Em JULHO/2025, houve rescisões a pagar no valor de R$ 3.866,21 (Três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Nota 08:

As Despesas Financeiras, são decorrentes de despesas com tarifas e taxas bancárias no período.

As Despesas Bancárias, por vez, foram no total de R$ 19.601,02 (Dezenove mil, seiscentos e um reais e dois centavos). Sendo R$ 2.305,00 (Dois mil, trezentos e cinco reais) de tarifas bancárias, R$ 17.068,44 (Dezessete mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) de IOF.

Nota 09:

Os valores das Isenções da Contribuição Previdenciária e Cofins de que goza nossa entidade, estão demonstradas contabilmente, segundo as diretrizes normativas do INSS, registradas nas contas 30059 e 30060 nas Despesas Operacionais em JULHO/2025, somaram a importância de R$ 639.442,73 (Seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Sendo R$ 404.071,08 (Quatrocentos e quatro mil, setenta e um reais e oito centavos) referente a Contribuição Previdenciária da folha e R$ 235.371,65 (Duzentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente a COFINS.

Nota 10:

Em JULHO/2025, foi gerado uma Folha no valor bruto R$ 2.009.905,19 (Dois milhões, nove mil, novecentos e cinco reais e dezenove centavos) e valor líquido de R$ 1.522.175,64 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Os encargos (FGTS) a pagar foi de R$ 153.272,05 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

Efetuamos pagamento de encargos sociais e fiscais.

Nota 11:

Em JULHO/2025, registramos um defcit operacional de R$ 170.881,58 (Cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), Superavit acumulado de R$ 193.852,86 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Caio Ayan
Analista Contábil
CRC 020947/0
INDSH

Caio Ayan D. F. de Sá

Contador
CRC/PA 020947/O

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3051832

Anexo/Sequencial: 10

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Iago da Silva Tobias, **CPF:** ***.506.442-**

Em: 22/07/2025 15:26:32

Aut. Assinatura: 0f2580e30fb7fc1b99c6a2309150a70e8ccafc4a165914d6810b9bc88d662667

Identificador de autenticação: 63573a29-389a-4524-97d6-905733e802c9

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo